SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3205

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratada: SINTONIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, *CNPJ sob nº: 45.966.442/0001-25*.
Objeto: prestação de serviços técnicos de informática, objetivando a instalação, uso e licença do software SINPORTAL, com a ferramenta de transparência das informações, certificado de site seguro e suporte técnico contínuo.
Valor mensal do contrato R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 10/01/2025.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2025.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:6D0038B1

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2025

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratada: JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.678.462/0001-65.
Objeto: Locação de veículos.
Vigência: 12 meses
Valor do presente contrato: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) mensais.
• Veículo HATCH – Valor mensal: R$ 17.500,00; Quantidade: 5;
• Veículo SUV – Valor mensal: R$ 4.500,00; Quantidade: 1.
Data da assinatura do contrato: 29/01/2025.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2025.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:5224D6A9

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2025

Contrato de Rateio nº 017/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.719.373/0001-23, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Laerton Weber,** brasileiro, casado, RG: 8.455.101-5 SESP, CPF/MF nº 045.304.219-88, residente e domiciliado AV. Mario Totta, nº 588, Centro, Mercedes PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.823 de 05 de dezembro de 2023, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de outubro de 2024, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3317170000000000000 – RECURSOS LIVRES.	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	000
TOTAL	R$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

LAERTON WEBER Prefeito Municipal de Mercedes.	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:317905AE

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 028/2025

Contrato de Rateio nº 028/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Centro, Santa Cecília do Pavão, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudio Covre,** brasileiro, casado, RG: 59596560 SESP/PR, CPF/MF nº 848.208.539-53, residente e domiciliado Antônio Lacerda, s/n, autorizado pela Lei Municipal nº 971/2020 de 20 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3.371.70.39.01 173	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	00103
TOTAL	R$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão.	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3A7CA31B

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 032/2025

Contrato de Rateio nº 032/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.498.576/0001-20, com sede na Avenida Ivaí, 890, Centro, São Carlos do Ivaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Francisco Marinho Dutra,** brasileiro, casado, RG: 5.352.200-9 SESP/PR, CPF/MF nº 020331469-79, residente e domiciliado (Rua Presidente Castelo Branco, 788, autorizado pela Lei Municipal nº 012 de 19 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00.00.00	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	1000
TOTAL	R$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4FA9982E

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 041/2025

Contrato de Rateio nº 041/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JESUITAS Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JESUITAS**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.398.154/0001-08, com sede na Rua Padre Leonel França, 369, Centro, Jesuítas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Edcarlos Grizotto de Oliveira,** brasileiro, casado RG: 7.355.697-0 SESP, CPF/MF nº 031.300.349 - 19, residente e domiciliado a Rua Papa São Silvestre, 456, Jesuítas – Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.427/2022 de 10 de maio de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.852,52 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.985,25 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 0107.361.0007.2.010- 3.3.90.39	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 29.852,52	104
TOTAL	R$ 29.852,52	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

EDCARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Jesuítas.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C1C3E78E

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 043/2025

Contrato de Rateio nº 043/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PEROLA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PEROLA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Doná Pérola Byington, 1.800, Centro, Pérola, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha,** brasileira, casada, RG: 4.015.357-8, SESP, CPF/MF nº524.098.729-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 870 – Perola - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.775 /2020 de 30 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.852,52 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.985,25 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e

projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Rateio pela Participação em Consórcio Público	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 29.852,52	0
TOTAL	R$ 29.852,52	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Prefeita Municipal de Pérola.	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0034398E

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2025

Contrato de Rateio nº 016/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MARUMBI, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta

cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARUMBI**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.246/0001-66, com sede na Rua Vereador João Fuzetti, nº 800, Centro, Marumbi, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Elaine Maria Ferreira Costa,** brasileira, casada, RG: 1.407.946-7 SESP, CPF/MF nº 007.889.529-43 , residente e domiciliada a Rua Quintilho Pini, nº 786, Centro, Marumbi - PR autorizado pela Lei Municipal nº 748/2020 de 28 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de outubro de 2024, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa:	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	01103
TOTAL	R$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA Prefeita Municipal de Marumbi.	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E99C433C

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2025 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e avaliar alternativas para aquisição de materiais didáticos para o Projeto SAEB, aprovados no Chamamento Público nº 001/2024, destinados ao ensino fundamental - anos iniciais, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 11/02/2025.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 11/02/2025 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/02/2025 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/ ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

Luis Guilherme C. Borsatto
Pregoeiro
Portaria 008/2024.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B0FA762B

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025
Modalidade: Proc. Adm. Nº 003/2025 – Dispensa Nº 001/2025
Partes:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e **BELFIBRA TELECOM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de dados com acesso à internet em atendimento ao projeto de vídeo monitoramento em funcionamento entre os entes consorciados, tudo conforme consta na proposta apresentada pela Contratada no Procedimento Administrativo sob n. 003/2025.
Valor contratado: Valor global contratual de R$ de R$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito Reais e oitenta centavos), por meio de 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 199,90 (cento e noventa e nove Reais e noventa centavos) a título de mensalidade.
Base legal: Artigo 75, II da Lei n° 14.133/21 e alterações;
Dotação orçamentária:Órgão 01 – Unidade 010 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 0001 – Projeto Atividade 2002 – Natureza da Despesa 339040.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da assinatura:28 de janeiro de 2025;
Prazo de vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, assim como a prestação dos serviços contratados.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:0125DDC4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 76/2025, de 29 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Escuta e nova Estratificação de Risco em Saúde Mental"** ofertado pela 12º Regional de Saúde - Umuarama, curso de **"Atualização do Manejo Clínico da Influenza"** ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz - Brasília por meio da UNA-SUS, curso de **"Atualização em Cuidados Paliativos: Fundamentos para a Prática"** ofertado pelo Instituto Israelita de Ensino Albert Einstein, curso de **"Assistência Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde (APS)"** ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de janeiro de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 28/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	20010	ENFERMEIRO	GOP-B056	GOP-B057

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:766944DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL LUCIANA BRUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 75/2025, de 29 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal LUCIANA BRUNO e dá outras providências.

CONSIDERANDO a apresentação de laudo médico da servidora;
CONSIDERANDO o Ofício 06/2025, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde ;
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei Municipal Nº 455/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Piquiri;
CONSIDERANDO ainda, a orientação feita através de Parecer Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Transfere temporariamente, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a servidora **LUCIANA BRUNO**, cargo AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Matrícula N° 196, admitida em 10/10/2017, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Vigilância em Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde - Central de Agendamentos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 30 de janeiro de 2025.
- A servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos laudos médicos sempre que passar por avaliação médica durante o prazo da transferência temporária, para comprovação da manutenção ou cessação antecipada da transferência.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:668406A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CEDE SERVIDORA PÚBLICA JOSIANE CASTORINA DA SILVA PARA O MUNICÍPIO DE PEROBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 77/2025, de 29 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Cede servidora Pública **JOSIANE CASTORINA DA SILVA** para o Município de Perobal e dá outras providências.

CONSIDERANDO ofício enviado pelo Prefeito Municipal de Perobal, datado de 23 de janeiro de 2025, solicitando a cessão de dois servidores integrantes dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano;
CONSIDERANDO a Lei 361/2017, de 28 de março de 2017 que dispõe sobre cessão de servidor público do Município de Alto Piquiri para administração Pública Direta ou Indireta de outro Órgão ou Poder Municipal, Estadual ou Federal, de empresa pública, consórcio público, do Ministério Público ou Defensoria Pública, ou ainda entidade declarada de utilidade pública, sem fins lucrativos, desde que haja pedido expresso do interessado com breve justificativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Fica cedida a servidora pública efetiva **JOSIANE CASTORINA DA SILVA**, Professora, 20h semanais, matrícula 13935, para a Prefeitura Municipal de Perobal, a partir da data de 01/02/2025, pelo período de 01 (um) ano, **sem ônus para a Prefeitura de Alto Piquiri**, sendo sua remuneração salarial e encargos sociais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Perobal.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:A6B11B78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CEDE SERVIDORA PÚBLICA DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS PARA O MUNICÍPIO DE PEROBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 78/2025, de 29 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Cede servidora Pública **DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS** para o Município de Perobal e dá outras providências.

CONSIDERANDO ofício enviado pelo Prefeito Municipal de Perobal, datado de 23 de janeiro de 2025, solicitando a cessão de dois servidores integrantes dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano;
CONSIDERANDO a Lei 361/2017, de 28 de março de 2017 que dispõe sobre cessão de servidor público do Município de Alto Piquiri para administração Pública Direta ou Indireta de outro Órgão ou Poder Municipal, Estadual ou Federal, de empresa pública, consórcio público, do Ministério Público ou Defensoria Pública, ou ainda entidade declarada de utilidade pública, sem fins lucrativos, desde que haja pedido expresso do interessado com breve justificativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Fica cedida a servidora pública efetiva **DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS**, Professora, 20h semanais, matrícula 22373, para a Prefeitura Municipal de Perobal, a partir da data de 01/02/2025, pelo período de 01 (um) ano, **sem ônus para a Prefeitura de Alto Piquiri**, sendo sua remuneração salarial e encargos sociais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Perobal.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E6D0D46B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1608.2025- REVOGA GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1608, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Ficam revogadas as gratificações dos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** as gratificações constantes nas Portarias n° 1237/2022, 1262/2022 e 1374/2023 dos servidores públicos abaixo especificados a partir de 01 de janeiro de 2025:

Nome:	CPF:	Gratificação %:
Franciane Blau	080.448.969-61	60%
Guilherme Mainardi	069.025.869-00	30%
Leonilda Begnine	971.287.839-20	28%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8C1CE525

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3223.2025- EXONERA JOCENE RIBEIRO

DECRETO Nº 3223, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Exonera à pedido a servidora pública municipal Jocene Ribeiro, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a partir de 28 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **Jocene Ribeiro**, portadora da carteira de

identidade nº 8.101.152-4 -SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 056.753.539-84, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Givanildo Trumi,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5A535F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA

TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Eu **Alene Moura Nespolo**, brasileira, casada, portadora da carteira identidade nº 9.004.207-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n° 046.141.659-07, devidamente aprovada em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Boa esperança do Iguaçu-PR, Concurso Público Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 010/2024, para o cargo de Cirurgiã Dentista, classificada em 1° lugar, convocada pelo Edital de Chamamento n° 001/2025 publicado na data de 22/01/2025, venho através do presente, apresentar expressamente **RENÚNCIA** ao cargo acima citado, que faz em caráter irretratável e irrevogável, estando ciente que fico eliminada da lista do referido concurso.

Informa ainda que esta RENÚNCIA envolve todas as fases da nomeação/posse.

Sem mais para momento, elucida-se que esta medida se dá por livre e espontânea vontade, e em decorrência de motivos de foro íntimo.

Boa Esperança do Iguaçu, 28 de janeiro de 2025

_____
Alene Moura Nespolo

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8B0A2DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3199/2024, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2024**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2024, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2024

Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Fernando Bergamin	9°
Raqueli Farinela Andreis	10°
Raquel Cristina Martendal	11°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 28 de Janeiro de 2025

Givanildo Trumi
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:06877204

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2024

DESPACHO REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2024
Ref. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT) por profissional habilitado, referente a uma servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO que o presente processo administrativo iniciou em dezembro de 2024;
CONSIDERANDO ter sido apresentadas duas propostas de preços dentro do preço máximo estimado para a contratação, conforme Aviso de Dispensa e documentos do processo;
CONSIDERANDO que as proponentes, mesmo após concessão de prazo, não apresentaram os documentos de habilitação exigidos no referido Aviso, restando fracassada;
CONSIDERANDO a necessidade de lançamento das contratações realizadas no mês de dezembro junto ao Mural de Licitações do TCEPR, conforme ordem cronológica da modalidade e Aviso publicado no PNCP, a fim de ser realizado o fechamento mensal do mural e a transmissão das informações via SI-AM ainda neste mês de janeiro/2025;
CONSIDERANDO, deste modo, não haver proponentes habilitadas no processo, a necessidade de fechamento do mural e não haver prejuízo a este órgão ou a terceiros, bem como que a Administração Pública pode revogar ou anular seus próprios atos e que, conforme o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, à autoridade superior cabe a deliberação, observada a conveniência e oportunidade, DETERMINO a revogação da presente dispensa de licitação. Publique-se.
Chopinzinho/PR, 29 de janeiro de 2025

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:29121F85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 030/2024

À
SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.308.170/0001-91

Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Contrato de Prestação de Serviços Nº 326/2024

OBJETO: Fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização do sistema para adequar a necessidades fáticas operacionais do Consórcio, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pelo período de 60 (sessenta) meses conforme termos, condições e exigências constantes no contrato.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 15/10/2024;

Considerando-se que, conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando-se o não provimento do recurso interposto pela Contratada;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e contrato;

IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR/CONTRATAR COM ESSE CONIMS, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do trânsito em julgado da decisão.

Em razão do contexto ora delineado, incontroverso, determina-se **RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma da fundamentação.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,

SUELEN GILMARA VIEIRA
Membro da Comissão Processante
Res. 020/2024

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95BB485A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025			
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - AUDITOR - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	263.520,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	29/01/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0DC5ADD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 013/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através do Vice-Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **BLUSERVES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** C.N.P.J Nº 33.357.022/0001-62, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2025.

_____
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
Vice-Presidente da Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4C32881

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 030/2024 em face da empresa **SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.308.170/0001-91, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2025.

SUELEN GILMARA VIEIRA
Membro da Comissão Processante
Res. 020/2024

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:002DB43D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90006-2025 - RP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90006/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0F615935

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90007-2025 - RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90007/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 14 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção de Pontos da Rede Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Manutenção das Lâmpadas nos Centros Esportivos e Manutenção dos Semáforos da Rua 14 de Dezembro. Valor máximo estimado: R$ 133.144,93 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e

noventa e três centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6F06F8B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 16-2025 - DL 2-2025

Espécie: Extrato do Contrato nº 16/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Universidade Estadual do Centro Oeste. CNPJ: 77.902.914/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2025. Valor R$ 571.602,80 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 2/2025. Fundamento Legal: Art. 75 da Lei 14.133/21. Elemento de despesa: (184/185) FONTE: 000. Data da assinatura 29/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabio Hernandes, pela Universidade.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7E296055

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2-2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 251/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
Inciso XV: "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada **UNICENTRO**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Fábio Hernandes, portador do RG nº 8.773.098-0 SSP/PR e CPF nº 250.206.138-51.

OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2025.

DO VALOR
O valor total deste processo será de R$ 571.602,80 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a data de 31de dezembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	1236400052.030 - Participação no Atendimento do Ensino Superior
Elemento de Despesa:	3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Desdobrado:	184/185 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
A secretaria de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste informar o interesse na continuidade da parceria com a Universidade Estadual do Centro Oeste, cujo objeto é dar condições para o funcionamento do Campus Avançado da UNICENTRO em nosso Município através do pagamento de "auxílio transporte, incentivo de deslocamento e alimentação" aos professores, bem como disponibilização de local/estrutura física para desempenho das atividades acadêmicas da instituição. Ainda, disponibilização de material bibliográfico, mobiliário e equipamentos, inclusive pessoal administrativo e serviços gerais para regular prestação dos serviços institucionais.
Esta parceria tem por objeto regular o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes à oferta, para o ano letivo de 2025, dos seguintes cursos e turmas em regime de extensão: Curso de Pedagogia: Primeira, Segunda, Terceira e Quarta séries; Curso de Administração: Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Séries; Atendendo aproximadamente 210 alunos de Chopinzinho e Região.
Tendo em vista a Lei Federal no 12.513/2011 que dispõe sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, o qual prevê auxílio aos estudantes como forma de incentivo e fomentação na ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação de ensino superior, podendo ser concedido o auxílio de forma inversa, ou seja, o auxílio será dado ao Professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste — UNICENTRO para deslocamento e/ou transporte até Chopinzinho para ministrar aulas aos estudantes.
Salientamos ainda que a Lei nº 3.919/2021, instituiu o Programa de Extensão Universitária do Município de Chopinzinho, através de contratação de instituição de Ensino Superior Pública para o exercício de Atividades Didático Pedagógicas e Administrativo-financeiras voltadas ao desenvolvimento de atividades de extensão universitárias disponibilizadas a população. (anexo).
Ressalta-se que referido incentivo auxilia na valorização de nosso Município, com a capacitação de nossos munícipes e comércio local, o que auxilia no progresso do Município de Chopinzinho/PR.7
O artigo 60 da Constituição Federal dispõe que:
"*Art. 60 São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".*
A realização deste Contrato Administrativo com a instituição Unicentro estaria cumprindo um preceito constitucional, garantindo aos acadêmicos desta região o acesso à educação de qualidade através da disponibilidade de fácil acesso de professores devidamente qualificados ao Município.
A dispensa de licitação respalda-se no inciso XXI, do Art. 37 da Constituição Federal e no disposto no Art. 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sendo necessária para

contratação da UNICENTRO a fim de viabilizar a manutenção do Campus Avançado da UNICENTRO no Município de Chopinzinho, uma vez que, para que o Campus funcione de forma adequada, deve ser feita a contratação da Universidade para a execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, no ano letivo de 2025, para oferta dos Cursos de Administração e Pedagogia, em regime de extensão, pois a Universidade atende aos requisitos e critérios para a prestação dos serviços, objetos da dispensa.
Diante do exposto acima, solicitamos a realização de processo de dispensa de licitação para a prestação de serviços da Universidade Estadual do Centro-Oeste — Unicentro, a fim de dar regular o prosseguimento das atividades desenvolvidas no Campus Avançado de Chopinzinho para o período de um ano com início em 06/03/2025 a 31/12/2025.

Chopinzinho-PR, 29 de janeiro de 2025.

Simone Biava
Gestora do Contrato
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 29 de janeiro de 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:FBC20FA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP'S - PE 90072-2024

Extrato da Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90072/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os produtos deverão ser entregues em até em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. a) Local da entrega: b) Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel; Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1525/2220 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2060800062.049000 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2268 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1369/1370 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia: Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2267 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. DEPARTAMENTO DE CULTURA. DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fonte de Recursos: 104 - Educação / 25% sobre Impostos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 1212200052.011 - Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1919/1524/2143/2257/2258/2259 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Saúde: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec. 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – EST. 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2153/2154/2155 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho:2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 22251 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 372/2301- SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e. ARP 05/2025 – DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO. Valor total R$ 20.848,10 (vinte e oito mil, oitocentos e quarento e oito reais e dez centavos). ARP 06/2025 – J J VITALLI. Valor total R$ 10.894,54 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). ARP 07/2025 – VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES

LTDA. Valor total R$ 3.191.82 (três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). ARP 08/2025 – MAX QUALITY COMERCIO LTDA. Valor total R$ 682,08 (seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos). ARP 09/2025 – ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA. Valor total R$ 32.411,77 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos). ARP 10/2025 – MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA. Valor total R$ 8.942,93 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). ARP 11/2025 – JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA. Valor total R$ 2.161,36 (dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). ARP 12/2025 – LD ASTEN COMERCIO LTDA. Valor total R$ 2.010,58 (dois mil e dez reais e cinquenta e oito centavos). ARP 13/2025 – PROJET SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA. Valor total R$ 6.139,20 (seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos). ARP 14/2025 – CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA. Valor total R$ 10.814,80 (dez mil reais, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 22 de janeiro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município de chopinzinho.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F77CF39B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 147-2025 - FÉRIAS RICARDO SCANDOLARA

PORTARIA Nº 147/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 270/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Ricardo Scandolara, matrícula funcional nº 2221-0 ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pecuária e Zootecnia, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2023, a serem usufruídas de 12 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Idevaldo Peretti
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:94E2968B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 148-2025 - FÉRIAS EDIELKE PESSETTI

PORTARIA Nº 148/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 305/2025, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Edielke Maisa Pessetti, matrícula funcional nº 1666-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023, para fruição 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social,
Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:365C5170

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 149-2025 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDETE RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº 149/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 202/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias à servidora Claudete Ramos da Silva, matrícula funcional nº 827-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 26 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2019, para fruição de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Cassia Tres
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:06FD80F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 150-2025 - LICENÇA PRÊMIO PATRICIA MATTE

PORTARIA Nº 150/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 315/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias à servidora Patricia Matte, matrícula nº 1518-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 18 de março de 2013 a 17 de março de 2018, para fruição de 30 de janeiro de 2025 a 29 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Cassia Tres
Secretária de Educação, Cultura
e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:608948D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058/2025 - CRIAÇÃO ESCOLA ILTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO.

DECRETO N° 058, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério - EIEF.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada e reconhecida como Escola Municipal a Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério - EIEF, localizada na Rua Frei Vito, nº 3691, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho-Pr, para funcionamento com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O funcionamento da Escolar terá início no dia 03/02/2025.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C1D238F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER CME Nº 05/2025

PARECER CME Nº 05/2025 APROVADO EM 14/01/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: Revogar parecer nº02/2023 e resolução 02/2023 bem como o parecer nº25/2024 e resolução n° 08/2024.

Considerando a reorganização da rede municipal de ensino e a necessidade de adequação das instituições educacionais às novas diretrizes da Secretaria de Educação, propõe-se a revogação de pareceres e resoluções que tratam do credenciamento e funcionamento de determinadas instituições de ensino.

Revogação:

• Parecer CME Nº 02/2023 e Resolução Nº 02/2023

• Referentes à renovação e credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.
• Ficam revogados integralmente, cessando os efeitos do ato regulatório anteriormente concedido.

• Parecer CME Nº 25/2024 e Resolução Nº 08/2024

• Referentes à autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria Evanira Silvério.
• Ficam revogados integralmente, encerrando oficialmente a vigência dos atos anteriormente concedidos.

Fabiana Cristina Brum de Carli
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:C612DF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Lei Complementar nº 002/2001 de 20 de dezembro de 2001, considerando a legislação vigente e o Parecer nº 02/2025 de 14/01/2025 do Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil – Creche e Pré escola do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, pelo período de 01/01/2025 até 01/01/2029.
Art. 2º - Ao término da autorização o representante legal deverá solicitar a prorrogação junto ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2025.

Cassia Tres
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:8B569022

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná,**Joaquim Rodrigues Novo,**no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem realizar a CONVOCAÇÃO para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Data: 06/02/2025
Hora: das 8:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00
Local: Câmara Municipal de Fênix – Secretaria
Convocado: Candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024
Cargo: ADVOGADO:

Classificado nº 01 – ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES

O Candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Item 14 do Edital 01/2024 e neste Edital de Convocação:

1- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
2 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
3 - Prova de quitação com o serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
4 - Cópia do documento de Identificação;
5 - Cópia do Cartão do CPF;
6 - Cópia do Certificado de Conclusão do 7 - Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7 - Cópia do Registro no órgão de classe e Declaração de Regularidade junto ao respectivo órgão, quando for requisito do cargo;
8 - Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 (quatorze) anos;
9 - Certidão Negativa Criminal, expedido pela Comarca onde reside;
10 - Cópia do comprovante de residência;
11 - Número PIS/Pasep

Fênix, 29 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:D358A58D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 5/2025 de 17/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.001		DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
05.001.20.608.0010.1.103		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ROLO COMPACTADOR	
358 - 4.4.90.52.00.00	898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477.500,00
358 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.500,00
		Total Suplementação:	650.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.2.1.3.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Fonte:	172.500,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.05 RECEITA DE CONVÊNIO 988302/2024 AQUISIÇÃO DE ROLO	477.500,00
Total da Receita:	650.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 17 de Janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:38B47A47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 6/2025 de 17/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.813.0025.1.101		REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	
360 - 4.4.90.51.00.00	896	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00
Total Suplementação:			578.003,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.03 RECEITA DE CONVÊNIO 939874/2022 REFORMA DE PRAÇAS -	578.003,00
Total da Receita:	578.003,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 17 de Janeiro de 2024.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:038B0F46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Exercício: 2025
Decreto n° 7/2025 de 17/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$418.954,20 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.1.102		CONTRUÇÃO DE ARMAZEM INDUSTRIAL CONVENIO 939576/2022	
359 - 4.4.90.51.00.00	897	OBRAS E INSTALAÇÕES	287.306,00
359 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.648,20
Total Suplementação:			418.954,20

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.2.1.3.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Fonte:	131.648,20
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.04 RECEITA DE CONVÊNIO 939576/2022 BARRACÃO INDUSTRIAL -	287.306,00
Total da Receita:	418.954,20

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 17 de Janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:C2C363D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 9/2025 de 20/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$38.845,23 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.813.0025.1.101		REFORMA DE PRAÇAS CONVÊNIO 939874/2022	
360 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.845,23
Total Suplementação:			38.845,23

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 20 de Janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:142AA73F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
82/2025

PORTARIA Nº 82/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WANDERLEI DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/07/2023 a 08/07/2024 a ser usufruída de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:099A3EFF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
83/2025

PORTARIA Nº 83/2025-RH

Sumula: *Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2025 de 21 janeiro de 2025,* ***CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA****, portador do C.P.F. nº* ***057.652.769-62****, no cargo de* ***Recepcionista*** *com 40 horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2025.*

Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 29 de janeiro de 2025
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:974CDA15

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
84/2025

PORTARIA Nº 84/2025-RH

Sumula: *Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 02/2025 de 22 janeiro de 2025,* ***ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA****, portador do C.P.F. nº* ***062.824.759-01****, no cargo de* ***Professor de Educação Especial*** *com 20 horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 29 de janeiro de 2025
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FD304A6C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
85/2025

PORTARIA Nº 85/2025-RH

Sumula: *Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 14/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 04/2025 de 23 janeiro de 2025,* ***MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS****, portador do C.P.F. nº* ***737.246.969-49****, no cargo de* ***Professor Regente*** *com 20 horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 29 de janeiro de 2025
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:B14ABD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 17/2025 CMDCA - FÊNIX - PR

MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua Jangada, nº 466 –Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000 Fone (44) 3272-1583 - smas@fenix.pr.gov.br

DECRETO N.17/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix, Paraná, Gestão 2023-2025, conforme determina a Lei Municipal N.38/2007.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Suplente: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Marisa Aparecida Lopes	Secretaria de Saúde
Suplente: Ivalneti Jander de Souza	Secretaria de Saúde
Titular: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Suplente: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Rosilene Aparecida de Oliveira	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Elaine Cristina Damata	Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2° Os membros representantes da sociedade civil, foram eleitos em Assembleia realizada em 10 de novembro de 2023.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Janete Aparecida Corrêa da Silva	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Suplente: Renata Grazieli Bernardes	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Titular: Lucy Dourado Jampietro	Pastoral da Criança
Suplente: Maria Aparecida de Campos	Pastoral da Criança
Titular: Raquel Candida dos Santos	APMF - Colégio Santo Inácio de Loyola
Suplente: Gilcélia Fidelis de Souza Pereira	APMF - Colégio Santo Inácio de Loyola
Titular: Mirieli Cristina de Souza	Associação de Pais e Mestres – APM Escola Tancredo de Almeida Neves
Suplente: Deise Daiane Costa	Associação de Pais e Mestres – APM Escola Tancredo de Almeida Neves
Titular: Joice Fontollan	APM CMEI Hilva Jandrey de Oliveira
Suplente: Ana Paula Framartino do Lago Calixto	APM CMEI Hilva Jandrey de Oliveira

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 28 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:F85BFFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 18/2025 CMDM - FÊNIX - PR

CNPJ: 76.950.021/0001-30SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua Jangada,

nº 466 –Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000 Fone (44) 3272-1583 - smas@fenix.pr.gov.br

DECRETO N. 18/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fênix, Paraná, Gestão 2024-2026, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme determina a Lei Municipal N.16/2024.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Suplente: Sheila Trindade de Almeida	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Julianna Candido Leite	Secretaria de Saúde
Suplente: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Titular: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Suplente: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária da Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 05 de abril de 2024.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Thainara Figueira Russi	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Suplente: Janete Aparecida Corrêa da Silva	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Titular: Maria Aparecida Bengozi Vanetti	Associação Comercial e Empresarial
Suplente: Elaine Pereira Estefani	Associação Comercial e Empresarial
Titular: Aline Marques Rodrigues Ferreira	Entidades Religiosas
Suplente: Miriam Pereira dos Santos	Entidades Religiosas
Titular: Ângela Maria Rodrigues	Associação dos Servidores Municipais
Suplente: Mônica Portela de Aquino	Associação dos Servidores Municipais

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 28 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:B880F3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E DO ITBI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025;

DECRETO Nº. 02/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Urbana do Município de Fênix, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI para o exercício financeiro de 2025;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado m2 de edificações e terrenos) da área urbana, **do Município de Fênix,** para o exercício financeiro de 2025, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI em **4,77% (Quatro por cento vírgula setenta e sete percentuais)** estabelecendo correção do INPC acumulado do ano até dezembro de 2024, observando o § 2º do artigo nº 48, da lei municipal 21/2005, código tributário municipal.

Art. 2º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais até 270,00 m², de R$ 146,00 (Cento e Quarenta e Seis Reais), por m².

Art. 3º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais de 271,00 m², até 470,00 m², de R$ 108,50 (Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos), por m².

Art. 4º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais de 471,00 m², até 800,00 m², de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais), por m².

Art. 5º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais acima de 801,00 m², de R$ 80,00 (Oitenta e Mil Reais), por m².

Art. 6º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), de imóveis prediais qualificados no cadastro imobiliário municipal, previsto os valores territoriais dispostos nos artigos nº 2°, 3° e 4°, soma se o valor de R$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais) por metro quadrado da edificação residencial, comercial ou qualquer outra que possuir no imóvel, para base de cálculo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 29 de janeiro de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:E78D91D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 03/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da URM – Unidade de Referência do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado o valor unitário da **URM - Unidade de Referência do Município,** para o exercício financeiro de 2025, em **4,77% (Quatro por cento vírgula setenta e sete centésimos percentuais)** estabelecendo correção correspondente a INPC acumulado até dezembro do ano de 2024 vigorando o valor de **R$**

35,00 (Trinta e cinco reais), observando o § 2º do artigo nº 48, da lei municipal 21/2005, código tributário municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 29 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:112E566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 19/2025.

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n.º 21/2005 e alterações da Lei nº. 44/2006, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercício financeiro de 2025, deverão ser pagos nas casas lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia **10 de março de 2025 (10/03/2025), com desconto de 5% (Cinco por cento).**

ARTIGO 2º: As aplicações dos descontos de 5% (Cinco por cento) somente ocorrerão com pagamentos na pontualidade do dia 10 de março de 2025, os pagamentos posteriores a esta data incidem cobrança conforme artigo 3º deste decreto**.**
ARTIGO 3º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos do artigo 1º serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:1F3DF57E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: MAURICIO GOMES DA SILVA, CPF: ***.970.219-**;

SECRETÁRIA: LETICIA APARECIDA ALVES, CPF: ***.574.379-**;

DIRETOR OPERACIONAL: LUCIANO CAVALHEIRO, CPF: ***.871.219-**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E7BD5FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

Processo: 02/2025

Ata de Registro de Preços n.º 02/2025

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR. CNPJ n° 76.970.300/0001-65.
Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios de Panificação e Assemelhados às Secretarias Municipais e Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, sob Regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas em "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares.

Fornecedor: Rufato & Souza Ltda.
CNPJ: n° 20.275.444/0001.47

Valor Total Homologado - R$ 437.988,25 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº do Certame: 03/2025

Nossa Senhora das Graças/PR, 29 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:26B10C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de curso de capacitação e promoção de palestra junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), promovido pela empresa: IMPACTO LTDA na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Assistência Social e palestra para as conferencias municipais em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: **IMPACTO LTDA.**
CNPJ: 05.306.560/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
594	2025	13001082450008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 29 de janeiro de 2025

Cordialmente,

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DB0B6743

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 7/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 133/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº.** 51.710.686/0001-45
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 7/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 30/07/2025.**
Prazo de vigência	**30/07/2025**
Prazo de execução	**30/07/2025**
Data assinatura	29/01/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CE56AC27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o disposto no Parágrafo 2º, do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para regulamentar o Contrato Verbal para Pequenas Compras ou o de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu – PR e dá outras providências:

OPRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e prerrogativas legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a nova Lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder Legislativo, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 2021, que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023 e a necessidade de sua utilização paulatina, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;

CONSIDERANDO também a necessidade de regulamentação do parágrafo 2º, do art. 95, da Lei 14.133/21 que disciplinas as pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento:

DECRETA:

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com o Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo **DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, cujos valores serão reajustados de forma direta com a publicação de novos Decretos Federais de atualização de valores.**
Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
III – aquisição de certificado digital;
IV - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
V - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VI - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.
§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem, ou mesmo em situações que exijam remoção por meio de guinchos.
§3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a despesa com combustível, considerando a existência de apenas um veículo, com baixa rodagem e a volatilidade do preço, observadas as determinações que seguem:
I - O veículo oficial deverá sempre sair do Município com o tanque cheio, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo, para fins de controle de frota e ressarcimento;
II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Saudade do Iguaçu (PR), 29 de janeiro de 2025.

Diego Trindade
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se
Em 29 de janeiro de 2025.

João Pedro Hartmann
Primeiro Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7E78EA18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 010/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 010/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 1064 – Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.5.1.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal
Fonte de Recurso: 1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:44EAAD2C

DEPARTAMENTO DE RH
CONVOCAÇÃO 023 2025 PSS

EDITAL Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando nº 021/2025, de 28 de janeiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **03 de fevereiro de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
14°	39	Keli Cristina de Almeida
15º	12	Sirley Claudia de Almeida
16º	14	Cristiane Marcondes Backmann
17º	13	Elaine Thais dos Santos

Art. 2º - Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;

b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: https://www.gov.br/pf/pt-br;
e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site:
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 03 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:ADF27004

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 066 2025

PORTARIA Nº 066/2025, de 29 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a exoneração de servidor pode se dar nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006,

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, a servidora ***JUCELIA ZATT PERUZZO*****,** titular do cargo de **Professor 20hrs semanais,**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30 de janeiro de 2025, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO,** sob benefício nº 21*.***.***-8, a servidora ***JUCELIA ZATT PERUZZO,*** matrícula funcional nº 193-7, ocupante do cargo de **Professor 20hrs semanais,** nomeada através do Decreto 028/1998, de 1º de abril de 1998.
Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3º - Fica suspensa as férias da referida servidora, concedidas através da Portaria n° 324/2024, de 26 de dezembro de 2024, em razão da sua exoneração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 29 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:29723673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 276ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 29 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
1. APROVAR, Prestação de Contas do Plano Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre de 2024.

Abatiá, aos 29 de janeiro de 2025..

_____
Sebastião de Oliveira Pinto Filho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:302E77BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação das prestações de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1° Semestre de 2024.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Municipal n°. 868/2015 de 09 de junho de 2015.

Considerando:
LEI Nº 8.069/1990 do ECA, DE 13 DE JULHO DE 1990.
LEI Nº 12.696/2012

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestações de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1° Semestre de 2024.

Art. 2°: Essa resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – CMAS, em 21 de agosto de 2024.

Adrianópolis, 27 de agosto de 2024.

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 040.602.679-37
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FBBC2E92

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado, conforme **Anexo I**, **Tabela IV, Tipo A.** A viagem foi realizada no dia **28 de janeiro de 2025**, à serviço da Câmara Municipal na Caixa Econômica Federal, na cidade de **Colombo-PR**.

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Juarez Tiago A. Fonseca	004/2025	01	Colombo - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 28 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:0BE14E10

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado, conforme **Anexo I**, **Tabela IV, Tipo A.** A viagem foi realizada no dia **28 de janeiro de 2025**, à serviço da Câmara Municipal na Caixa Econômica Federal, na cidade de **Colombo-PR**.

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Sandro Junior dos Santos	005/2025	01	Colombo - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 28 de janeiro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B0D0EFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025

Processo Administrativo n° 02/2025

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Legislativo nº 04 de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta e determinaoutras providências, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Agudos do Sul, os processos de contratação direta;

Considerando o Decreto Legislativo nº 08 de 15 de fevereiro de 2024 que dispõe da nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Considerando o Parecer Jurídico e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

FICA DISPENSADO A SEGUINTE LICITAÇÃO:

OBJETO:AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.

CONTRATADO (A): SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA.

CNPJ Nº:00.462.400/0001-19

ENDEREÇO:AVENIDA GETULIO VARGAS Nº38, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR, CEP:83.850-000

VALOR:R$ 29.248,58 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2025 A 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07.12 - GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA
3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Agudos do Sul, 29 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:FBC92A7A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Fica denominada **RUA PEDRO NADIR DE FRANÇA** a via pública situada no bairro Pavãozinho, com extensão de 10,145 km, compreendendo o trajeto com as seguintes coordenadas:

Início: 673477.00 m E, 7125092.00 m S.
Fim: 670263.92 m E, 7120962.67 m S.

Art. 2º A via mencionada no artigo anterior abrange o trecho que inicia no bairro Pavãozinho, Município de Agudos do Sul, até o trevo de Papanduva.

Art. 3º - O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Rua, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.
Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:7E53E08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2025

PROTOCOLO 0018.000000669/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM 1-10 ANOS DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA PÓ PARA USO ORAL OU EXCLUSIVAMENTE ENTERAL SABOR BAUNILHA,** em favor da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53,** com o valor global de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A48909A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos 5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
5.5.11.Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
5.6.1.5. **Lote:** o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E885B96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos
5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:05D4869E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos.
5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
5.5.11. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AF5DD737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos
5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.

Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D9A5A3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos 5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C9A37F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos 5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0F8D9CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.

5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos
5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3DBE805A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos
5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1DAD7F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos
5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas

deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E8A78B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos 5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:63610EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos 5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7CF7E7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.

5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos
5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:76A58794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ERRATA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MEDICAMENTOS** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido.
5.5.9.As embalagens e unidades constantes na especificação do **medicamento** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **MEDICAMENTOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **MEDICAMENTO**, quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MEDICAMENTO** entregue.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
5.1.1. A contratada deverá entregar os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos
5.5.9.. As embalagens e unidades constantes na especificação do **INSUMO** deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.
5.5.10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos **INSUMOS** fora de suas embalagens originais.
Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do **INSUMO,** quantidade do produto em cada volume.
Lote: o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada **MATERIAL** entregue.
Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5DA715ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº176/2024.

Número Do Processo: 0018.000020727/2024 e 0018.00021077/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico financeiro, do percentual de 31,8924%, incidente sobre o valor do saldo do contrato de R$2.778.100,00, havendo sobre este o acréscimo de R$880.550,00, conforme memorando nº011/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda nos autos nº0018.000020727/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerado o acréscimo/reequilíbrio previsto na cláusula primeira deste primeiro termo aditivo, o contrato nº176/2024 tem seu valor atualizado de **R$3.658.650,00**.

Data da Assinatura: 20/01/2025.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:671C6C97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2024.

Número Do Processo: 0018.000017863/2024.
OBJETO: Serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas para pessoas com deficiência jovens e adultos de 18 a 59 anos e para criança portadora de deficiência, conforme necessidade.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.
Renova-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **17/02/2025**, finalizando-se em **16/02/2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.
Mantem-se o valor contratual de **R$705.600,00** (setecentos e cinco mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 16/01/2025.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:30D2234D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº025/2024.

Número Do Processo: 0018.000019608/2024.
OBJETO: Serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas para pessoas com deficiência jovens a adultos de 18 a 59 anos e para criança portadora de deficiência, conforme a necessidade.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA -ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.
Renova-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **17/02/2025**, finalizando-se em **16/02/2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.
Mantem-se o valor contratual de **R$456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 16/01/2025.

Almirante Tamandaré, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0E51D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 2.272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a disposição funcional do servidor Sr AMARILDO ANTONIO NATEL, servidor efetivo, RG nº 4.564.788-9/PR, CPF 755.302..449-04, para o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de destino, conforme solicitação através do Ofício nº 05/2025 - IPMAT, protocolado sob n° 0018.0000001438/2025, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – CONCEDER ao servidor a remuneração prevista no art. 41, §2º da Lei Municipal nº 2.272/2021, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria n° 620 de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B7E70C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Habitação do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, a exercer as funções relacionadas à Regularização Fundiária, conforme disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e demais legislações pertinentes, a qual terá as seguintes atribuições:

I - Anuir, Coordenar e implementar ações de regularização fundiária;

II - Promover a articulação com outros órgãos e entidades para viabilizar a regularização de áreas urbanas;

III - Elaborar e aprovar projetos de regularização fundiária;

IV - Realizar o cadastro e a análise de áreas passíveis de regularização;

V - Propor políticas públicas voltadas à regularização fundiária.

Art. 2º. NOMEAR os servidores responsáveis para atribuições do Reurb:

•ADILSON JOSÉ PAVONI – Secretário Municipal de Habitação;

•TELMA ROBERTA PERUSSI – Diretora Geral da Secretaria Municipal de Habitação;

•ANDERSON GOINSKI – Supervisor Técnico de Habitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D33DC19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 346/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA GORETE BROTO CORDEIRO, RG nº 4.353.032-1/PR, CPF nº 537.229.739-53, para exercer a função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR de Almirante Tamandaré, com efeitos à partir de 15 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0793A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 348/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor VALDIR FELIZARDO DE JESUS, matrícula nº 3140, RG nº 3.977.364-3, CPF nº 542.077.899-87, para prestar serviços na Junta de Serviço Militar de Almirante Tamandaré, na função de Auxiliar da Secretária, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1EBF707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 347/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o inciso XI, do art. 2˚, da Portaria 138/2024, de 06 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2˚. (...)

XI - MAGALI MARIA DA SILVA VAZ, matrícula n° 4249, referente a atuação na Gestão Educacional do CMEI Joana de Angelis porte 2, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no memorando n° 38/2025-SME, protocolado sob n° 0018.000001156/2025, a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:33562985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2025

SÚMULA: Constituição das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, promulga-se o seguinte:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, artigos 36 ao 39 do Regimento Interno, para efetuar os procedimentos legais do Poder Legislativo conforme dispositivos na Lei Orgânica Municipal e em seu Regimento Interno para os exercícios 2025/2026.

Art. 2º Conforme "caput" do artigo anterior, as Comissões ficaram composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Comissão de Legislação e Redação:	
Valdirene da Silva Leal	Presidente
Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida	Relator
Cristian Fagner Domingos	Secretário

Comissão da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária:	
Marta Aparecida Andre	Presidente
Jose Carlos de Souza	Relator
Anisio Aparecido Cordeiro	Secretário

Comissão da Organização do Município:	
Maicon de Oliveira	Presidente
Valdiene da Silva Leal	Relator
Jose Carlos de Souza	Secretário

Comissão da Administração Pública:	
Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida	Presidente
Cristian Fagner Domingos	Relator
Maicon de Oliveira	Secretário

Comissão da Organização dos Poderes:	
Anisio Aparecido Cordeiro	Presidente
Maicon de Oliveira	Relator
Paulo Carlos da Silva	Secretário

Comissão da Ordem Econômica e Social:	
Marta Aparecida Andre	Presidente
Jose Carlos de Souza	Relator
Paulo Carlos da Silva	Secretário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A9C8E5E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SIDINEI DA SILVA VAZ,** matrícula funcional nº **14045**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, para exercer de forma excepcional e temporária as atribuições de OPERADOR DE MÁQ. RODOVIÁRIAS, no setor rodoviário, a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedida ao servidor o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a título de gratificação, conforme prevê o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F1FAAA5C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação do servidor público municipal.*

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025, o servidor* ***MARCOS FREIRIA PEREIRA,*** *matrícula funcional nº* ***508421****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****, para atuar como responsável pela MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, lotada no Pátio Rodoviário.*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, concede ao servidor o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base a título de gratificação, conforme incisos I e II do Art. 115 da Lei Municipal Nº 130/2005.*
Art. 3º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:016C8647

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Procedimento Licitatório nº 001/2025.

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA MEDIANTE CONTRATO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AUXILIARES, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**.**

PERIODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 30 de janeiro de 2025 das 08h00 min (oito horas) até o dia 30 de junho de 2025 até as 17h00min (dezessete horas).

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

Elza Aparecida da Silva
Prefeita do Município de Altamira do Paraná

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:8B884676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 010/2025

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais que são de interesse da administração, pelo prazo de 12 meses.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 04/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **04/02/2025.**

Amaporã/PR, 29 de janeiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:FB1FFCA5

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM 013/2025

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇA ANTIVÍRUS, para prevenir, detectar e eliminar ameaças de computador e outros tipos de malwares dos computadores de todas as secretarias e departamentos municipais.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 04/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br

LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **04/02/2025.**

Amaporã/PR, 29 de janeiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:79AE52AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA.

PORTARIA Nº 033/2025

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal para responder pela Documentação Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MARCOS MARIN, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de designar profissional para responder pela documentação escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza – junto ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal, MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA**,** auxiliar administrativo, para assinar e responder por toda documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza do Município de Amaporã.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:B45D4B6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PUBLICO.

PORTARIA Nº 032/2025

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para responder pela Documentação da Escola Municipal Menino Jesus, -Educação Infantil e Fundamental do Município de Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MARCOS MARIN, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de designar profissional para responder pela documentação escolar da Escola Municipal Menino Jesus, Educação Infantil e Fundamental,– junto ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal, JOSE CARLOS DE MACEDO**,** auxiliar administrativo, para assinar e responder por toda documentação da Escola Municipal Menino Jesus, - Educação Infantil e Fundamental do Município de Amaporã.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lu
Código Identificador:83C227BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 6º BIMESTRE DE 2024 (NOVEMBRO / DEZEMBRO)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Título da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	19.336,59	98.720,39
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	8.089,11	36.308,22
TOTAL		27.425,70	135.028,61

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR
Contador

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:820FD19D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.602/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor efetivo Edevaldo dos Santos portador do RG. 5.717.919-8/PR, ocupante do cargo de operador de áudio e som, matrícula funcional nº 11991-8, lotado no Departamento de Cultura.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 21 de março de 2024 à 20 de março de 2025, que serão gozadas de: 29 de janeiro à 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D9A091A5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.603/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Reginaldo Reis de Freitas, portador do RG. 7.126.286-3/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 6971/1, lotado no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, que serão gozadas de: 30 de janeiro à 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FF9CE0AC

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.368/2024

Estabelece normas para a ocupação de funções, distribuição de turmas na Escola Municipal Vinicius de Moraes e Centros Municipal de Educação Infantil - CMEIs de Anahy - Paraná e outras atribuições pertinentes ao Departamento Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Normatizar a ocupação de funções, distribuição de turmas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, dos Centros Municipais de Educação Infantil Menino Jesus e Anna Limpo Felisberto e outras atribuições pertinentes ao Departamento Municipal de Educação, para o ano de 2025.

CAPÍTULO I DOS CARGOS E FUNÇÕES
Seção I
Do Diretor Escolar

Art.2º A ocupação para a função de Diretor Escolar se dará nos termos da Lei Vigente.

Seção II
Do Suporte Pedagógico da Escola e Coordenador Pedagógico dos CMEIs

Art.3º Ao Coordenador Pedagógico (suporte pedagógico) compete as atividades descritas na Lei nº 379/2006.

Art.4º Os CMEIs Menino Jesus e Anna Limpo Felisberto, terão 1 (um) Coordenador Pedagógico (suporte pedagógico) específico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em cada instituição, sendo os mesmos indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS NA ESCOLA E CMEIs
Seção I
Da Organização de Turmas

Art.5º Para a organização das turmas, a Escola Municipal e os CMEIs obedecem ao número médio de alunos por anos iniciais/turmas, conforme Lei Federal em Vigência.

Art.6º A classificação para a distribuição de turmas observará os seguintes critérios:

I - ordem de classificação do concurso.
II - distribuição de turmas do CMEI Anna Limpo Felisberto segue ordem de classificação de concurso próprio de Agente Educacional.
III - Após realizada a distribuição de turmas do CMEI Anna Limpo Felisberto com as agentes educacionais, havendo turmas remanescentes, as mesmas irão para a distribuição geral das instituições municipal de ensino.
IV - o professor de concurso do Magistério terá o direito de escolher as turmas/turno na Escola Municipal Vinicius de Moraes, CMEI Menino Jesus e turmas remanescentes do CMEI Anna Limpo Felisberto, conforme a turma em aberto.

§1º As Vagas remanescentes serão distribuídas para os professores de Teste Seletivo e Extraordinária obedecendo a ordem de classificação, sendo distribuído primeiramente o teste seletivo em seguida a extraordinária;

§2º Havendo algum impedimento no comparecimento no horário e local determinados serão aceitos somente como justificativa: (declaração de outro trabalho ou atestado médico), também será necessário apresentar por escrito um requerimento para fazer a escolha de turma por vídeo chamada;

§3º A realização de troca de período ou turma em aberto somente será permito no final da distribuição no dia em questão e em casos excepcionais deverá realizar solicitação com justificativa junto ao Departamento Municipal de Educação que fará analise da possiblidade de troca.

Art.7º Para o ano letivo 2025, as turmas serão distribuídas, conforme segue:

I - Educação Infantil – Creche - 0 à 3 anos;
II - Educação Infantil – pré-escolar - 4 e 5 anos;
III - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano;
IV - Sala de Recursos Multifuncional anos iniciais/Sala de Recursos Multifuncional anos iniciais - altas habilidades e superdotação;
V - Classe Especial;
VI - Atividade de Jornada Ampliada.

Parágrafo único. Os professores regentes para as turmas de 1º ano, 2º ano e Atividade de Jornada Ampliada serão indicados pela Equipe Diretiva/Pedagógica da Escola e Departamento Municipal de Educação

Art. 8° O Professor que estiver em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, Maternidade ou Prêmio assumirá a vaga no momento em que retomar suas atividades na Instituição de Ensino de lotação.

Parágrafo único. O Professor em Licença para Tratamento de Saúde, Maternidade ou Prêmio deverá ser informado quanto ao local, data e horário da distribuição/escolha de turma e, na impossibilidade de comparecer, o Professor deverá nomear um representante legal conforme §2.º do art. 6°.

Art.9° O professor que optar por trabalhar com os Componentes Curriculares que compões a hora-atividade deverá ter ciência que,

quando não atender turmas com 7h ou mais na mesma semana, completará a carga horária em outra Instituição da Pública Rede Municipal de Ensino.

Seção II
Do Professor da Educação Especial

Art. 10. Para atuar em regência da Sala de Recursos Multifuncional, Sala de Recursos habilidades e ou superdotação, Classe Especial, deverá ter a formação específica, na seguinte ordem:

I - curso de licenciatura, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Lato Sensu, em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização Lato Sensu em Educação Especial.

Art. 11. O professor que optar para atuar nas turmas citadas no art.10, deverá apresentar à Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino os Planos de Atendimento Individual e o Cronograma de atendimento conforme consta no laudo de avaliação específicos dos alunos que estão inseridos na turma.

Art. 12. A distribuição de turmas ao Professor dará nos dias 31 de janeiro de 2025, com início às 09h nas dependências da Escola Municipal Vinícius de Moraes.

Art. 13. Todos os procedimentos da distribuição das turmas serão organizados pelo Departamento Municipal de educação, registrados em ata própria que será assinada pelos professores e demais presentes.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:632C60B8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.604/2025.

Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2025, a servidora efetiva Ana Paula da Silva, portadora do RG/CPF. 073.415.259-08/PR, matrícula funcional nº 8923/2, lotada no Departamento de Ação Social; provida no cargo de trabalhador braçal, através da Portaria nº 6.247, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:54DFA28F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.605/2025.

Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora comissionada Ana Paula Estevão Crepaldi, portadora do RG. 59.043.762-8/SP, matrícula funcional nº 11614/1, lotada no Departamento de Administração; nomeada para o cargo de chefe de equipe, através da Portaria nº 5.387, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E92BFB47

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.606/2025.

Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora comissionada Ana Paula Miranda Ferreira, portadora do RG. 14.696.610-1/PR, matrícula funcional nº 11118/2, lotada no Departamento de Ação Social; nomeada para o cargo de chefe de equipe, através da Portaria nº 6.092, de 09 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:06855346

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.607/2025.

Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora comissionada Vilma Mittman Leão, portadora do RG. 7.707.905-0/PR, matrícula funcional nº 5207/6, lotada no Departamento de Saúde; nomeada para o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, através da Portaria nº 6.363, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC617E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.679 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 10.679 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.281,38 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). Autorizado pela Lei nº. 3.895 de 28 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.119,89
3.3.90.93.00.00.3054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.161,49

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3053 –Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo Gustavo, no valor de R$ 19.119,89 (dezenove mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos); 3054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 16.161,49 (dezesseis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS SOCIAIS	35.281,38	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter as Indenizações e Restituições	35.281,38	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0B1D219C

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Orienta a distribuição de aulas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.556 de 23/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de aula nas Instituições da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
Art. 2º - Para a distribuição de aulas/turmas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.
Art. 3º - A distribuição das salas de aula (espaço físico) será de acordo com a necessidade e disponibilidade do espaço físico nas Instituições de Ensino da Rede Municipal.
Art. 4º - A distribuição de aula aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Arte, Educação Física, Educador Infantil e Pedagogos será ofertada a professores efetivos lotados nas Instituições de Ensino, observando-se a seguinte ordem de prioridade e será de competência da Direção do Estabelecimento a atribuição das aulas/turmas, obedecendo aos seguintes critérios:
I - maior tempo de serviço na Instituição de ensino, em caráter ininterrupto ou não;
II - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
III - ordem de classificação no concurso no qual o servidor ingressou na carreira;
IV - o mais idoso.

§ 1º Os critérios para a distribuição de aulas foram definidos em reunião com o Conselho Municipal de Educação (CME).

§ 2º - O professor que assumir a função de auxiliar de regência fica obrigado a substituir faltas de professores, licenças, bem como atender às necessidades do estabelecimento.
§ 3º - O professor auxiliar de regência não usufruirá ao direito de hora atividade.
§ 4º - O professor detentor de dois cargos efetivos, com lotação na mesma Instituição ou em Instituição com funcionamento de carga horária de 20 (vinte) horas, terá a preferência na escolha dos horários, quando isto for necessário para o exercício de suas funções, devendo, contudo, obedecer aos incisos deste artigo para a escolha de turmas.
§ 5º - O servidor que tenha sido removido pela Secretaria Municipal de Educação e não por pedido voluntário de remoção, o mesmo levará o tempo de serviço da Instituição ao qual estava lotado.
Art. 5º Após 30/03 é vedada nova distribuição de aulas no quadro escolar quando de nova vacância, e a mesma será preenchida por professor temporário, até uma nova contratação por concurso público.

Art. 6º A distribuição de aula da disciplina de Educação Especial será na Secretaria Municipal Educação – SME, obedecendo aos seguintes critérios:
I - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
II - ordem de classificação no Concurso no qual o servidor ingressou na carreira;
III - o mais idoso.

Art. 7º A distribuição de aula das turmas da EJA, será ofertado ao professor com maior tempo de atuação na modalidade específica (EJA), conforme classificação na Instituição.

Art. 8º É de responsabilidade da escola a distribuição de aula para os servidores do Magistério Público Municipal contratados através do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, será em data posterior aos servidores efetivos, e as aulas serão distribuídas aos professores na seguinte ordem:
Ordem crescente, conforme Edital próprio 03/2024 de classificação, publicado no portal da prefeitura e repassado para as instituições.
Art. 9º - O professor que assumir turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em especial as turmas de alfabetização que estão inseridas no **PROGRAMA "COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA"** automaticamente assume o compromisso de participar de programas de capacitação ofertados pelo **MEC/FNDE, FTD e SME**.
Art. 10º - Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.
Art. 11º - Ao professor que não tenha sido atribuída aulas na Instituição de sua lotação e/ou exercício por não haver vaga, lhe será concedida remoção para outra Instituição, com vagas em aberto.
Parágrafo Único – A atribuição das aulas/turmas para preenchimento das vagas em aberto, de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da SME, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço no Município;
II – mais idoso.

Art. 12º O professor que não puder comparecer na distribuição por motivos particulares, deverá nomear um representante através de procuração.

Art. 13º - Somente serão aceitos recursos contra a distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição de aulas.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 29 de janeiro de 2025.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 18.556 de 23/09/2024

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B680D6A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.932 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 22-05-2021 a 21-05-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2875805F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.933 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA** ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 15-05-2023 a 14-05-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4A18F9CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.934 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **MILTON TASHIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D4B539D8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 028/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 03 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
47º	ARIANE DOS SANTOS VALLE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 30 de Janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:4BAE11FA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2025– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 31 de JANEIRO de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
24º	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
7º	FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 29 de JANEIRO de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:01D1A596

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.937 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de março de 2025, com término em 02 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo: 01-02-2016 a 30-01-2021, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1F7C11C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.938 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal da Educação por um período de 09 (nove) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2025, com término em 30 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo: 01-08-2005 a 30-07-2020, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5AEDE8B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.939 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **MARCELO MARTINS BONFANTE** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO 40HS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 19-03-2023 a 18-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A170922D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
K DALAQUA EIRELI - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **30/01/2025** e término em **29/01/2026,** com fundamento no ART. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 189.600,00** (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.01.2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

KAIO DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:143059FF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.291 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo 08-03-2023 a 07-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 29 de janeiro 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3C156A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA , ADMIR COSTA FREIRE

DECRETO Nº 120/2025

Nomeia Chefe de Divisão de Pesca

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ADMIR COSTA FREIRE** , RG 1.685.799-8 para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA - CC2 ,** em 28/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 28 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D17D3BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO , PABLO RICARDO VIEIRA GOULART

DECRETO Nº 123/2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **PABLO RICARDO VIEIRA GOULART,** RG nº 13.768.481-0 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO – SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – CC2,** em **29/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FA102093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2025 - NOMEIA SECRETÁRIO MUN DA PESCA , JETRO SANTOS CALISTO

DECRETO Nº 118/2025

Nomeia Secretário Mun da Pesca

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JETRO SANTOS CALISTO**, RG nº 9.949.283-0 e CPF nº 057.511.809-17 para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESCA - AP,** em 28/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 28 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A361C311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2025 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO , AROLDO CESAR DA COSTA FILHO

DECRETO Nº 122/2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **AROLDO CESAR DA COSTA FILHO,** RG nº 2.056.911-5 SSP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO – SEC MUN DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – CC2,** em **28/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:066D7394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2025 - NOMEIA DIRETOR DE PESCA , IVAN ANDERSON PIRES

DECRETO Nº 119/2025

Nomeia Diretor de Pesca

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **IVAN ANDERSON PIRES**, RG nº 8.313.263-9 SSP/PR e CPF nº 034.610.059-32 para o cargo de **DIRETOR DE PESCA – CC1,** em 28/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 28 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:51EE8C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2025 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

DECRETO Nº 121/2025

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2025
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da **Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), SAMAE e Câmara Municipal conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(LRF).**
Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Antonina, SAMAE e Câmara Municipal.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no

bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita em, 28 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D179594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, VIVIAN CAVALHEIRO DE LIMA PERES

PORTARIA Nº 034/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98 e o **Artº 101, § 3º**, e Prot. 0304/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **VIVIAN CAVALHEIRO DE LIMA PERES ,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE RADIOLOGIA,** 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 27/01/2025 até 31/01/2025,.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9CD1857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CRISTIANO DUTRA DA SILVA

PORTARIA Nº 035/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98 e o **Artº 101, § 3º**, e Prot. 0311/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CRISTIANO DUTRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 20/01/2025 até 03/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C41CE0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025 - DESIGNAR O SERVIDOR, CLEBER DE ARAUJO CEZARINO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SAMAE

PORTARIA Nº 036/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Designar o servidor, **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO, AUX. TÉC ADMINISTRATIVO - SAMAE** – CPF Nº 021.684.629-33 e RG: 5.196.948-0 SSP/PR, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO do SAMAE, em 28/01/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as demais disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4EC32282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE , ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 037/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98**, Artº 101, § 3º e** Prot. 0334/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS RIBEIRO, CALCETEIRO,** 10 (dez) dias de **Licença para tratamento de saúde**, no período de 14/01/2025 até 23/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:51AB8999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2025 ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO, QUANTIDADE DE PARCELAS E DESCONTOS PARA O IPTU/2025 – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 062/2025

Estabelece datas de vencimento, quantidade de parcelas e descontos para o IPTU/2025 – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providencias.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e Lei Municipal nº 058/2003,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - 2025, nas seguintes opções:
PARCELA ÚNICA:

VENCIMENTO	DESCONTO DE %
17/03/2025	20% (Vinte por cento)
31/03/2025	15% (Quinze por cento)
15/04/2025	10% (Dez por cento)

EM PARCELAS:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	15/04/2025
2ª	12/05/2025
3ª	10/06/2025
4ª	10/07/2025
5ª	11/08/2025
6ª	10/09/2025
7ª	10/10/2025

Art. 2º - Quando as respectivas datas de vencimentos recaírem em feriados e final de semana, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EFD89F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 019/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 24.062,50 (Vinte e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao aumento no quantitativo do lote 01, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato, nos termos do Parecer Jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 148/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e R3 Comercial e Serviços para Licitações EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D2FC5833

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº008/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº007/2024, Pregão Eletrônico nº008/2024; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa classificada em 2º lugar:

1) GRAFICA PARANÁ LTDA, CNPJ: 29.662.622/0001-67, sagrou-se vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, pelo valor total de R$ 178.900,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos reais);

Astorga, 28 de Janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:90C7D022

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº073/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) BELA VISTA GÁS LTDA, CNPJ: 44.390.817/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens nº 01, e 08, pelo valor total de R$ 147.200,00 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos reais);

2) KELE CRISTINA VIALLI - GAS LTDA, CNPJ: 27.210.911/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07, pelo valor total de R$ 39.164,60 (Trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);

3) TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIAO LTDA, CNPJ: 74.069.964/0001-22, sagrou-se vencedora do item nº 09, pelo valor total de R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais);
Astorga, 24 de Janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:64BAC0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 54/2024

Ao
Sr.E***** F******** da S****
CPF: 747. ***. ***-87
Rua V**. J***** M***** de O****** Nº *** - V*** O*****.
Astorga – PR – 86730-000

Prezado Sr;
Na qualidade de Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Astorga – PR, faço uso da presente para determinar que a Sr. E***** F******** da S****foi infracionado por fazer funcionar Comunidade Terapêutica localizada na Rua José Ast Nº 666, como determina o **Art. 63Inciso XVLI da Lei Estadual 13331/2001 c/c RDC 29/2011 Art. 3º**, onde decida-se:
- À comunidade terapêutica fica interditada definitivamente como prevê o **Art. 59 81º e82º da Lei Estadual 13331/2001** por apresentar risco à saúde dos internos por não apresentar aprovaçãode estrutura pela autoridade sanitária de acordo com o **Art. 318** do **Decreto Estadual 5711/2002**, e nãopossuir as exigências necessárias que necessitam comunidade terapêutica **Art. 4º, Art.5,º Ar.t 6º, Art. 7º Art. 8º, Art. 9, Art 10º, Art 11, Art 12, Art 14 Incisos LI, II da RDC 29/2011 Anvisa.**
- Inutilização dos medicamentos como prevê o **Art 58 da Lei Estadual 13331/2001**, nosquais foram apreendidos pela autoridade sanitária autuante, onde não foram apresentadas as receitasdos medicamentos, tampouco o responsável técnico para ter o controle destes, como determina o **Art.17 da RDC 29/2011 Anvisa.**
- Multa de 5.500 Fatores de Correção e Atualização (FCA) do estado do Paraná comodetermina o **Inciso III do Art. 62 da Lei Estadual 13331/2001**, pois o infrator possui três agravantesde acordo o **Art. 50 da Lei Estadual 13331/2001 (Inciso II, V, VI),** no qual justifica a infração comogravíssima de acordo com **o Inciso III do Art. 48 da Lei Estadual 13331/2001**. Sendo o FCA na dataem que foi lavrado o auto de R$ 3,6570, totaliza-se a multa da penalidade em R$ 20,113,50 (vinte mil cento e treze reais e cinquenta centavos).
Fica o autuado e a autoridade sanitária autuante prazo de 10 dias a contar da notificação dadecisão para recurso e interposição da decisão à autoridade sanitária superior de acordo com o **Art. 73da Lei Estadual 13331/2001.**

Astorga – PR, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Sáude

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A5F3AB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO 54/2024

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 54/2024** de 3 de dezembrode 2024 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de fazer funcionar comunidade terapêutica sem autorização o órgão sanitário competente e por não apresentar estrutura adequada.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nesse processo com base na **Lei 13331 Art. 63 Inciso, XLIVDecreto Estadual 5711Art. 261,Art.318 c/c RDC 29/2011 Anvisa Art. 3º, Art 4º,Art 5,º Art 6º,Art 7,º Artº 8º, Art. 9, Art 10º, Art 11, Art 12, Art 14 Incisos I, II, Art.17.**

1.2 SOBRE A DEFESA
Os infratores não apresentaram quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 54/2024** de 28 de novembro de 2024, publicado em edital no dia 12 de dezembro de 2024, então sendo válido a notificação no dia 19 de dezembro de 2024 como estabelece a **Lei Estadual 13331/2001 Art. 67 §2º.**

2 – DECISÃO
Considerando o Art.**63 Inciso XLIV da Lei Estadual 13331/2001** que a pena para transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação à saúde é passível das penas de advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa.
Considerando que o infrator relatava que cobrava R$ 1.500,00 por residentes, tinha conhecimento do ato lesivo da infração por sua clínica ter sido interditada em Mandaguari - PR poucas semanas antes de vir se instalar no município de Astorga - PR e mesmo tendo conhecimento que a residência não tinha estrutura necessária para funcionamento da comunidade terapêutica. Foi caracterizado como três circunstancias agravantes de acordo com a **Lei Estadual 13331/2001 Art. 50:**
Inciso II: ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelo público, de produto elaborado em desacordo com o disposto na legislação sanitária;
Inciso V: deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo ou a minorar o dano;
Inciso VI: Ter o infrator agido por dolo.
Considerando que a residência funcionando como comunidade terapêutica oferece riscos aos internos, poiscontraria os **Art. 3º, Art 4º, Art5,ºArt 6º, Art 7,º Artº 8º, Art. 9, Art 10º, Art 11, Art 12, Art 14 Incisos I, II da RDC 29/2011 Anvisa**;
Considerando que o local não apresenta não possui fiscalização pela autoridade sanitária como determina o **Art. 318** do **Decreto Estadual 5711/2001,**

Considerando que os medicamentos apreendidos pela autoridade sanitária autuante não foram apresentadas receitas e também não tinham responsável técnico para a administração destes como determina o **Art. 17** da **RDC 29/2011,** decido:
- Pena de Interdição definitiva de acordo com o **Art. 59 § 1º, § 2º da Lei Estadual 13331/2001;**
- Pena de inutilização dos medicamentos de acordo com **Art 58 da Lei Estadual 13331/2001;**
- Pena de multa de 5.500 Fatores de Correção e Atualização de acordo com o **Inciso III do Art. 62 Lei Estadual 13331/2001,**sendo o valor da FCA de R$3,6570 quando foi lavrado o auto,totalizando R$ 20.113,50 (Vinte mil cento e treze reais e cinquenta centavos).

Astorga – PR, 29 de janeiro de 2025.

_____
Luciane Soares de Lima Mattos
Coordenadora da Vigilância em Sáude

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:886A1515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 010/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	41.901,55	28/01/2025

Astorga, 29 de janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E1B2823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140/2025

PORTARIA N.º 140/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1542/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO,** registrada na matricula n.º 4468-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Coordenadora da Gestão Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 256/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6794B41E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2025

PORTARIA N.º 141/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1540/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI **Origem:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde **Destino:** SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistente Social	3113-1	28/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 28/01/2025.

Balsa Nova, 29 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
Fabrício Fagioli Bubniak
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2B9DB42E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2025

PORTARIA N.º 142/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 359, de 29 de agosto de 2022, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidade escolar;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, sem qualquer remuneração, os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à ocuparem a função de direção de unidade escolar, conforme relação definida no art. 4º do citado Decreto, a saber:

Ieda Maria Andreassa Portela Franco – Secretária Municipal.
Amanda Franco, representante do Departamento de Gestão de Pessoas.
Mayara da Silva Rocha Durau, representante dos Diretores das unidades escolares.
Marilene Pepler, representante dos profissionais do magistério.
Marcos Alves de Lima, representante dos servidores técnicos-administrativos.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Ieda Maria Andreassa Portela Franco.

Art. 3º - Caberá à Comissão efetuar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.

Art. 4º - Caberá à Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 359/2022.

Art. 5º - A Secretária Municipal Ieda Maria Andreassa Portela Franco encaminhará por ofício ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:913072E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DIRECT WIFI TELECOM LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 1,3414169862%, referente a prestação de serviços de acesso a internet, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.40.00.00.1002.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 08/2021.
Balsa Nova, 29 de janeiro de 2025.
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5D37CBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ATA 001/2025 TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

Ata 001/2025

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, as 09:40 horas, nesta cidade de Barbosa Ferraz, nas dependências do Salão Paroquial Nossa Senhora das Graças, reuniram-se em a Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para comporem o Poder Legislativo deste município de Barbosa Ferraz na Legislatura 2025/2028, sob a presidência do senhor Carlos Roberto Lucindo, secretariado por mim Sirley Montilia de Sá, reuniram- se os nove vereadores eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro. O senhor vereador Carlos Roberto Lucindo tomou assento a Mesa como presidente dos trabalhos e convidou o vereador Fabricio Guilherme de Sá para secretariar os trabalhos da Sessão Solene e em seguida solicitou ao Secretario a fazer a chamada dos vereadores que assinaram o livro de presença onde constou as assinaturas de **André de Souza, Carlos Roberto Lucindo, Fabricio Guilherme de Sá, Hamilton Cesar de Oliveira, Jose Augusto Alves Macedo, Lucas Andrade Teixeira, Luciano Soares de Souza, Valdecir José Moretti e Valdir Paes da Costa**. Em seguida o Senhor presidente solicitou aos vereadores Diplomados que ficassem de pé e proferiu o seguinte juramento **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÀO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO".** Todos os vereadores responderam em voz alta. " **ASSIM EU PROMETO**". O senhor presidente declarou empossados todos os vereadores acima citados para a Legislatura de 2025 a 2028 dos quais assinam o presente Termo de Posse, lavrou-se a presente ata de Posse, que será assinada pela secretária e pelos vereadores. Barbosa Ferraz 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:040E75A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ATA 002/2025 SESSÃO SOLENE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

Ata 002/2025
Sessão Solene
Eleição da Mesa Diretora Biênio 2025/2026
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 10:15 horas, nesta cidade de Barbosa Ferraz, nas dependências do Salão Paroquial Nossa Senhora das Graças, foi realizada a Sessão Solene para Eleição da Mesa da Câmara Municipal para o Biênio 2025//2026. O senhor vereador Carlos Roberto Lucindo assume os trabalhos e declara aberta a presente Sessão. Verificando a presença de todos o presidente deu início aos trabalhos já mencionados. De acordo com a Art. 8º e 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal A Eleição da Mesa Diretora será feita Por Maioria Absoluta de Votos, em votação aberta e Nominal, Contendo a Indicação de nomes e respectivos cargos, iniciando pelo cargo de: 2º Secretário; 1º Secretário;- Vice-Presidente e Presidente. **A votação em ordem alfabética iniciou pelo vereador André de Souza, que declarou seu voto para segundo secretario ao vereador Luciano Soares, para o primeiro secretário ao vereador Ninho Moretti, para vice-presidente Lucas e para Presidente André de Souza, em seguida o vereador Carlos Roberto Lucindo declarou seu voto, para segundo secretário vota em branco, para primeiro secretário vota em branco, para vice- presidente vota em branco e para presidente vota em Carlos Roberto Lucindo, em seguida o vereador Fabricio Guilherme de Sá declarou seu voto para segundo secretário vota em branco, para primeiro secretário vota em branco, para vice-presidente vota em branco e para presidente vota em Carlos Roberto Lucindo, em seguida o vereador Hamilton Cesar de Oliveira declarou seu voto para segundo secretario Luciano, primeiro secretário Ninho, vice- presidente Lucas e para Presidente Dedé, em seguida o vereador Jose Augusto Alves Macedo declarou seu voto para segundo secretário vota em branco, para primeiro secretário vota em branco, para vice- presidente vota em branco e para presidente vota em Carlos Roberto Lucindo, logo em seguida o vereador Lucas Andrade Teixeira declara seu voto, para segundo secretario Luciano Soares, para primeiro Secretario Ninho Moretti, para vice-Presidente Lucas e para Presidente Dedé, em seguida o vereador Luciano Soares de Souza declarou seu voto para segundo secretario professor Luciano, para primeiro secretário Valdecir Moretti, para vice- Presidente Lucas e para presidente André de Souza em seguida o vereador Valdecir José Moretti declarou seu voto para segundo secretario Luciano Soares, para primeiro secretário Valdecir Moretti, para vice- presidente Lucas Teixeira e para presidente Andre de Souza, em seguida o vereador Valdir Paes da Costa declarou seu voto para segundo secretário vota em branco, para primeiro secretário vota em branco, para vice-presidente vota em branco e para presidente vota em Carlos Roberto Lucindo. Encerrada a votação o senhor Moacir Ferreira anuncia o resultado e informa que a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos no período de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, ficou assim constituída: Presidente: Vereador André de Souza (05) votos; Vice- Presidente: vereador------ Lucas Andrade Teixeira (05) votos; 1º Secretário: Vereador Valdecir José Moretti (05) votos; 2º Secretário: Vereador Luciano Soares de Souza (05) votos;. Em seguida o vereador Carlos Roberto Lucindo deu por empossada a Nova Mesa Diretora, convidando o senhor vereador André de Souza para assumir a Presidência e os trabalhos. O presidente eleito vereador André de Souza** faz um breve discurso agradece em seu nome e em dos demais componentes da Mesa a confiança que lhes foram depositadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presença Sessão do qual para constar foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada por mim e pela Mesa Diretora. Barbosa Ferraz 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:82719849

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ATA 003/2025 TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ata 003/2025

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 10:30 horas, nas dependências do Salão Paroquial Nossa Senhora das Graças nesta cidade de Barbosa Ferraz, reuniram-se em Sessão Solene sob a presidência do vereador **Andre de Souza**, secretariado por mim Sirley Montilia de Sá, presentes também os vereadores**, Carlos Roberto Lucindo, Fabricio Guilherme de Sá, Hamilton Cesar de Oliveira, Jose Augusto Alves Macedo, Lucas Andrade Teixeira, Luciano Soares de Souza, Valdecir José Moretti e Valdir Paes da Costa,** para Posse dos eleitos em seis de outubro de 2024 o Senhor Carlos Rosa Alves ao Cargo de Prefeito Municipal e Lucinete da Silva Sanches ao cargo de Vice- prefeita Municipal. O senhor presidente designou os vereadores Fabricio de Sá e Carlos Roberto Lucindo para introduzirem ao recinto o senhor Prefeito Municipal sua esposa e família e a Vice-prefeita e família, o qual foram convidados pelo presidente da Câmara a prestaram na forma da lei o compromisso. Prestado o referido compromisso o Senhor Presidente declarou o Senhor Carlos Rosa Alves e Lucinete da Silva Sanches, empossados respectivamente nos cargos de prefeito e vice-prefeita do Município de Barbosa Ferraz. Do que para constar eu Sirley Montilia de Sá lavrei este Termo que vai assinado por mim, pelo prefeito e Vice-Prefeita e pelo Presidente da Câmara Municipal. Barbosa Ferraz, 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:99427009

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ATA 004/2025 SESSÃO SOLENE ATA SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA

Ata 004/2025
Sessão Solene
Ata Solene de Posse do Prefeito e Vice-prefeita
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 10:30 horas, nesta cidade de Barbosa Ferraz, nas dependências do Salão Paroquial Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Barbosa Ferraz, sob a presidência do vereador **Andre de Souza**, reuniram-se os vereadores**, Carlos Roberto Lucindo, Fabricio Guilherme de Sá, Hamilton Cesar de Oliveira, Jose Augusto Alves Macedo, Lucas Andrade Teixeira, Luciano Soares de Souza, Valdecir José Moretti e Valdir Paes da Costa**, para Sessão Solene de **Posse dos eleitos Carlos Rosa Alves e Lucinete da Silva Sanches**. Em seguida foi entoado o hino Nacional e o Hino de Barbosa Ferraz, foi convidado a filha do senhor prefeito para fazer a leitura de um trecho bíblico, o pastor Sérgio Barros trouxe uma linda mensagem aos empossados, em seguida o padre Jilliard também trouxe sua mensagem a todos os empossados. Em seguida foi entregue flores a primeira dama Rita, flores a vice-prefeita e também para a esposa do Presidente da Câmara. Passou-se aos pronunciamentos. Faz uso da palavra o ex- prefeito **Edenilson Miliossi** cumprimenta a todos, prefeito eleito Carlos Rosa Alves, sua esposa Rita, vice Lucinete, sua esposa Meire, ex-presidente da Câmara Roxinho, presidente eleito André, autoridades, Padre Jilliard, Pastor Sérgio. Lembra de oito anos atras e de sua empolgação e a vontade de fazere que nem tudo aquilo que sonhava em fazer conseguiu. Agradece a todos os seguimentos, toda parceria que teve nesses oito anos. Agradece a toda a população de Barbosa Ferraz pelos oito anos que esteve à frente do Poder Executivo, agradece sua família, sua esposa, filhos. Fala que está saindo da prefeitura, está entregando hoje com o coração e alma lavada e que o dever que foi lhe passado deu o seu melhor e que hoje a palavra é gratidão, deseja ao prefeito Carlos e sua vice Lucinete felicidades no mandato, deseja um feliz ano novo a todos. Faz uso da palavra o presidente da Câmara, **André de Souza**, cumprimenta a todos, agradece a presença de cada um, parabeniza o ex-prefeito Miliossi pelos oito anos à frente do Executivo e que este pode ter certeza que vão honrar os oito anos que que ele esteve à frente do Executivo e que vão deixar Barbosa ainda melhor. Fala que Deus o presenteou com essa oportunidade, parabeniza o prefeito Carlos Caxão e a vice Lucinete e que vão trabalharpara dar continuidade no trabalho. Agradece a todos de coração, finaliza desejando a todos um feliz dois mil e vinte e cinco. Faz uso da palavra a vice-prefeita **Lucinete da Silva Sanches**. Cumprimenta a todos, sua família a família do prefeito Carlos Caxão. Diz que esse momento é muito especial em sua vida, momento de emoção e alegria. Agradece ao Miliossi por ter confiado nela para ser a vice-prefeita por quatro anos. Diz que o Carlos Caxao a convidou para ser sua vice e que tem certeza que ele irá fazer um ótimo trabalho e vai cuidar da nossa Barbosa Ferraz com coraçãose coloca à disposição de todos e que o momento é de união, prefeito, vice-prefeita, vereadores, secretariados porque unidos com certeza vão fazer um grande trabalho sempre pensando no bem de Barbosa Ferraz. Agradece a presença de todos, desejando a todos um feliz e abençoado ano de dois mil e vinte e cinco. Faz uso da palavra o prefeito **Carlos Rosa Alves**, cumprimenta a todos, agradece sua esposa Rita, sua família pastor Sergio, padre Jilliard. Emocionado comenta um pouco sobre sua vida quando chegou em Barbosa Ferraz com três anos de idade, muitas dificuldades aos nove anos já estava trabalhando vendendo alface. Lembra também de sua trajetória de oito anos como prefeito de Corumbataí. Ressalta ter um jeito diferenciado de administrar, com muita União muita transparência. Agradece a todos que estiveram e estão com ele nessa caminhada, agradece todos os candidatos a vereadores os eleitos e não reeleitos todo o grupo, agradece também seus irmãos da Maçonaria que tambémforam fundamentais nessa caminhada, agradece também ao ex-prefeito Miliossi. Diz ter uma maneira diferente de administrar e que dá autonomia a sua equipe, mas que cobra muito para que façam o melhor, diz ao Presidente aos vereadores que vão trabalhar muito por Barbosa Ferraz e com certeza vão fazera diferença. Diz ser o prefeito de todos e não em apenas quem votou nele com muita força e muita dedicação vão fazer o melhor por Barbosa Ferraz. Ressalta que hoje é agradecimento e que às vezes fica um pouco emocionado porque para ele é algo totalmente diferente ser prefeito duas vezes por Corumbataí do Sul e que não pode esquecer e agradecer muito a população de Corumbataí que o projetou ao terceiro mandato. Lembra de sua mãe que sempre lhe perguntava se ele não tinha vontade de ser prefeito de Barbosa Ferraz e que hoje mesmo ela não estando presente, mas com certeza está feliz junto de Deus. Agradece a todos que colaboraram na Sessão de Posse, agradece a presença de todos nesse dia maravilhoso e mais uma vez agradece a todos. Para finalizar, agradece a Deuso dia lindo nesse início de ano que e tem certeza que será um ano maravilho e pede a Deus sabedoria para vencer todos os desafios que vêm pela frente e deixa para todos que estão presentes e assistindo pela internet um feliz e abençoado ano de 2025. Moacir convida em nome do prefeito e toda a equipe para irem até o Gabinete do prefeito para que seja feita a transmissão de cargo. Nada mais havendo a ser tratado eu Sirley Montilia de Sá lavrei a presente Ata de Posse que vai assinado, pelo prefeito **Carlos Rosa Alves e Vice-Prefeita Lucinete da Silva Sanches**. Barbosa Ferraz, 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DADC55B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº03/2025 - CMDCA.

RESOLUÇÃO nº03/2025 - CMDCA
Súmula: Aprova a prestação de contas PARCIAL, do segundo semestre de 2024, referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idades – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idades – Primeira Infância, de 23 de setembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas parcial, do segundo semestre de 2024, referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, que estabelece repasse de recurso fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idades – Primeira Infância, do município de Barbosa Ferraz/PR
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E35254D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2025 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n° 04/2025 - CMDCA
Súmula: Dispõe sobre aprovar a Prestação de Contas FINAL, do segundo semestre de 2024, referente a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA, de 29 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas FINAL, do segundo Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, Incentivo CMDCA, recurso destinado a ações de aprimoramento de Controle Social e Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:DDE82F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2025 – CMDCA.

RESOLUÇÃO n° 05/2025 – CMDCA
Súmula: Dispõe sobre aprovar Prestação de Contas FINAL, do segundo Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 23 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas FINAL, segundo Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, recurso destinado ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:754D60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2025 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n° 06/2025 - CMDCA
Súmula: Dispõe sobre aprovar Prestação de Contas FINAL, segundo Semestre de 2024, referente a Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, do Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar – município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR, Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar, e Termo de Adesão datado de 22 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas FINAL, do segundo Semestre de 2024, conforme disposto na Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, referente ao repasse de recurso fundo a fundo para Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar – município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:46AC8142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°07/2025 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n°07/2025 - CMDCA
Súmula: Dispõe sobre aprovar prestação de contas FINAL do segundo Semestre de 2024, referente a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19, de 09 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar prestação de contas PARCIAL do segundo Semestre de 2024, referente a Deliberação Nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para Incentivo para Ações com Crianças e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID-19. No município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:48D209E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°08/2025 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n°08/2025 - CMDCA
Súmula: Dispõe sobre aprovar a prestação de contas parcial, do segundo semestre de 2024, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente para acesso a produtos de Higiene Intima.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação 078/2022 CEDCA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, 16 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova prestação de contas parcial, do segundo semestre de 2024, referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, com repasse do recurso na modalidade fundo a fundo da Assistência Social para acesso a produtos de Higiene Intima, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Barbosa Ferraz, 29 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:80C01F46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N°09/2025 - CMDCA.

RESOLUÇÃO n°09/2025 - CMDCA
Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL, segundo semestre de 2024, referente a Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR, para do Incentivo à Criança e Adolescente – município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR, Incentivo a Criança e Adolescente, de 12 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a prestação de contas FINAL, do segundo semestre de 2024, referente a Deliberação nº89/2019– CEDCA/PR, referente as ações do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, do município de Barbosa Ferraz/PR
Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro de 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:9E9DDBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 10/2025 - CMDCA.

RESOLUÇÃO 10/2025 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre – SETEMBRO/OUTUBRO – 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 3º Bimestre – SETEMBRO/OUTUBRO – 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro de 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:618E38A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 11/2025 - CMDCA.

RESOLUÇÃO 11/2025 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 6º Bimestre – NOVEMBRO/ DEZEMBRO – 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 4º Bimestre – NOVEMBRO/DEZEMBRO – 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 29 de janeiro de 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:153EE271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 03/02/2025, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO do município de Barra do Jacaré como segue:

PRESIDENTE: ANDRESSA MACAGNAN – Matr. 360703 – CPF nº. xxx.xxx.xx9-93
MEMBRO: VERONICA ADRIANA DE SOUZA – Matr. 360726 – CPF nº. xxx.xxx.xx9-33.
MEMBRO: JAMES DEAN SANCHES – Matr. 6241 – CPF nº. xxx.xxx.xx9-54.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 02) e ao Presidente da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de Janeiro de 2024.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:29BF6A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CONCORRÊNCIA 01-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO
PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/03/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão da Concorrência eletrônica da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializada para execução de pavimentação asfáltica com tratamento superficial triplo (TST) na Estrada do Coqueiral no Município de Barra do Jacaré/Pr, **com prazo de 180 (cento e oitentenda) dias para execução após a ordem de serviço, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital**.
Valor Total: R$ 2.835.415,11 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta Concorrência, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04/02/2025 às
08h30min do dia 14/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/03/2025 às
08h59min do dia 14/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/03/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital Nº 01/2025, com detalhes da Concorrência Eletrônica do tipo MENOR PREÇO sob forma de execução: Obra – Empreitada por Preço Global estará à disposição dos interessados a partir da sua publicação, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 29/01/2025.
LUIZ FABIANO ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:AB33D3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 006/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)
Vigência...: Início: 29/01/2025 Término: 27/07/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL3/2025
Recursos...: Dotação:
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
218 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AOS VEÍCULOS DA SAÚDE, SENDO 4 STRADAS E 1 PULSE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/01/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:03D7933D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 012/2024 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2025 Término: 05/02/2026
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP4/2023

Bela Vista da Caroba, 29 de janeiro de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:37BADA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 010/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e classificado (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 29 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
39	MARCIA APARECIDA DA SILVA	07/03/1994	48,00

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B58E554B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco as 14:30 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias, nomeada por meio da Portaria 012/2025, reuniu-se para avaliação da documentação por entidade participante do Processo de credenciamento Público nº 001/2025. Contatou-se que uma entidade manifestou a intenção de celebrar convênio com o município de Bituruna, objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto social o acolhimento do tipo moradia em serviço residencial terapêutico de longa permanência, para atendimento de pessoas do sexo feminino, mediante repasse financeiro a fim de prestarem os respectivos serviços, a qual seja, **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA - ACASC**, inscrita no CNPJ sob nº 08.321.413/0001-80, com endereço na Rua Horácio Ribeiro, nº 1400, bairro São Sebastião, União da Vitória - PR, passando-se a abertura do envelope para conferência dos documentos necessários para a habilitação técnica conforme estabelecido no item 4 do edital de credenciamento. Da análise dos documentos de habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foi habilitada a Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos a qual, portanto, segue apta ao credenciamento. As entidades credenciadas anteriormente permanecem aptas a prestarem serviços conforme atas anteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 29 de janeiro de 2025.

Altamir Novalkoski	Letícia Girotto	Mateus Felipe de Souza
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:CC0A16DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BITURUNA** e **CENTRO DE RECUPERAÇÃO TERAPÊUTICO REVIVER**

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 6.994.953-01 II. SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, residente e domiciliado na Av. João Agustini, nº 495, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **CENTRO DE RECUPERAÇÃO TERAPÊUTICO REVIVER**, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede a na Colônia Linha Ortigara, s/n, km 7, Rural, Bituruna - PR, CNPJ sob nº 50.149.444/0001-61, neste ato representada por sua presidente FABIANA KATSCHOR LOPES, brasileira, portadora do RG nº 8.084.289-9 SESP/ PR, inscrita no CPF nº 032.289.939-73, residente e domiciliada a Vila Mariana / Rua: Bernardo Roveda, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de

julho de 2.014, consoante o processo de credenciamento nº 001/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela ENTIDADE, da execução do Plano de Trabalho em anexo, que tem por meta o acolhimento às pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos, garantindo alimentação saudável, acompanhamento psicossocial, tratamento psicológico, terapêutico e atividades de socialização conforme legislação vigente prevê garantindo a qualidade nos atendimentos prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 22042-6, Agência 1348 - X, Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução da presente Colaboração.
Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;
Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO.**
Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sem discriminação de qualquer natureza;
Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula décima do presente Termo de Colaboração;
Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.
Apresentar na ocasião da prestação de contas, cópias de CND Federal, Estadual e Municipal, CRF FGTS, Certidão Liberatória do TCE-PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;
Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
Apresentar extrato e conciliação bancária por ocasião da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deve atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:
diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á à **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
I – Admitir-se-á a adequação do Plano de Aplicação incialmente previsto no Plano de Trabalho com fins de adequar-se às necessidades da entidade.

Parágrafo 2º - Constará como anexo do instrumento de parceria:
O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado o servidor **JOÃO MARCEL NHOATTO**, como Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Decreto Municipal, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 20 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, posterior ao parecer da equipe técnica.
Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O valor total estimado da presente Colaboração é de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 33.50.43.00.00.00.00, despesa: 22, projeto atividade 2.003.

Parágrafo 1º - Os repasses serão efetuados conforme cronograma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
Em consonância com diretrizes contidas na instrução normativa 61/2011 TCE-Pr, lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto municipal 13/2017, as prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da parceria, designado por ato do chefe do Poder Executivo, o qual emitirá parecer técnico, padrão, sobre a aprovação ou desaprovação da prestação de contas;

A organização da sociedade civil deverá, adicionalmente, prestar contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal e Contas do Estado do Paraná, segundo as normas daquele órgão fiscalizador.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo 4º - Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 5º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Parágrafo 6º - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I. relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II. relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo 7º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. O grau de satisfação do público-alvo;
IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo 8º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I. aprovação da prestação de contas;
II. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo 9º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
I. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 10. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo 11. O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:
I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo 12. - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo 13 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo 14 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo 15 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo

quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO
A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
A inexecução do objeto desta Colaboração;
Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bituruna, 29 de janeiro de 2025

_____
Município de Bituruna
Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

_____
Entidade
Fabiana Katschor Lopes
Presidente do Centro De Recuperação Terapêutico Reviver

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:578CFB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2025

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco as 17:00 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias, nomeada por meio da Portaria 012/2025, reuniu-se para avaliação da documentação por entidade participante do Processo de credenciamento Público nº 001/2025. Contatou-se que uma entidade manifestou a intenção de celebrar convênio com o município de Bituruna, objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto social o acolhimento para Pessoas Idosas, mediante repasse financeiro a fim de prestarem os respectivos serviços, a qual seja, **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob nº 79261.731/0001-40, com endereço na Rua Campolim José Ribeiro, n° 994, Centro, Rio Azul-PR, CEP: 84.560-000, passando-se a abertura do envelope para conferência dos documentos necessários para a habilitação técnica conforme estabelecido no item 4 do edital de credenciamento. Da análise dos documentos de habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foi habilitada a Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos a qual, portanto, segue apta ao credenciamento. As entidades credenciadas anteriormente permanecem aptas a prestarem serviços conforme atas anteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 29 de janeiro de 2025.

ALTAMIR NOVALKOSKI	*LETÍCIA GIROTTO*	*MATEUS FELIPE DE SOUZA*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EA7851AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00
NÃO SE APLICA	
MUNICÍPIO RGPS	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:53:26.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:985BBA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 2/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: LUIZ GLEIDEN, pessoa jurídica de direito privado, sita ZONA RURAL - POV. BARRO PRETO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE E ASSIM COMPONDO O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.544,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **LUIZ GLEIDEN**

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D66EC888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 7/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: PEDRO ALVES DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, sita CACHOEIRINHA , SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENT. NOVE DE JULHO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE E ASSIM COMPONDO O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **PEDRO ALVES DE MIRANDA**

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:348803B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2025

DECRETO Nº 55/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada, contratadas através do PSS 02/2023 para o cargo de Monitor Educacional - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417954	ELAINE CORREIA	23/08/2024	27/01/2025

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 27/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:722B4D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2025

DECRETO Nº 56/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Elaine Correia, matricula de Nº 418028, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atividades Educacionais. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1C2888A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2025

PORTARIA Nº 49/2025

Institui Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, e dá outras providencias.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025 para Contratação de Menor Aprendiz, composta pelos seguintes membros:

Rozilene Magerovski Zampier Medeiros - **Presidente**
Matrícula: 418010

Marica Regina Moreira da Luz de Lima – **Membro**
Matrícula: 617-1

Jully Gabriele Nava Latczuk - **Membro**
Matrícula: 417641

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CF98DEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2025

PORTARIA Nº 50/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Fica nomeada a Comissão para Avaliação de Bens Imóveis no Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Vilmar Cerineu da Silva – Presidente
Matricula: 632-1

Airton Machado dos Santos – Membro
Matricula: 56-1

Jose Luiz Steinmtz – Membro
Matricula: 53-1

Revogadas as disposições em contrário à portaria de Nº 123/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:791BA04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TRANSVIEIRA SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa TRANSVIEIRA SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 45.863.581/0001-23, sita na EST BORBOLETA ANJO DA GUARDA, SN, SL 01;, 0 ZONA RURAL - CEP: 85200000 - BAIRRO: EST BORBOLETA ANJO DA GUARDA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ELCIO ANTONIO VIEIRA, portador (a) do Cpf sob nº036.066.349-43, domiciliada na ESTR.POVOAMENTO BORBOLETA ANJO DA GUARDA, S/N - CEP: 85200000 - BAIRRO: ZONA RURAL - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **ELCIO ANTONIO VIEIRA** Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B78C052E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento esportivo, modalidade de futebol de campo, para crianças e adolescentes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, visando o desenvolvimento social, psicossocial e a descoberta de talentos esportivos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO: GABRIEL HENRIQUE CAIMI.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7132C848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 008/2025

PORTARIA N.º 008/2025
A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei n.º 14.133/2021.
CONSIDERANDO que o inciso I, e §1º do artigo 7º, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece que:

"Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e ***designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos****:*
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo *ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;*
...
§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo ***deverá observar o princípio da segregação de funções****, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui número muito reduzido de servidores efetivos, sendo eles, um Procurador, uma Contadora, uma Controladora Interna e uma Auxiliar de Serviços Gerais.
RESOLVE:
Nomear, para a função Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, a servidora **PATRÍCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTACURTA TORQUES**, brasileira, casada, RG 6.478.208-8-PR, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul-PR, 29 de janeiro de 2025.

_____
CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

_____
ADILSON SERGIO SCREMIN
1º Secretário da Câmara Municipal

_____
RAFAEL VIDAL
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:18039FCE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 2/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX CONSELH, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.186.327/0001-23, no valor total de R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), referente a Pagamento de inscrições para o 8° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares, Ex Conselheiros e Sistema de Garantia de Direito que será realizado em Guaratuba/PR nos dias 12 e 14 de março de 2025 para três conselheiras tutelares., de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:40A6BF7C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº5/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº5/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 5/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 1.827,00(um mil, oitocentos e vinte e sete reais), referente a AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E30E5CEE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 30/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA FIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA IMEDIATA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA FIXO 2D E COM CONEXÃO USB. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2025.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1D44BD05

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº2/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº2/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 2/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ABIJAH SERVICE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.349.726/0001-02, no valor total de R$ 211.650,00(duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 21 de janeiro de 2025.

João de Lima
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C5FC876A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 03/2025 - DISPENSA 2/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 03/2025 - DISPENSA 2/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO: ABIJAH SERVICE LTDA
CNPJ: 50.349.726/0001-02
VALOR: R$ 211.650,00(duzentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses.

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE JANEIRO DE 2025.
JOÃO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:325E2051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato1a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 05 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
3º	123650	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:095DA80B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.593, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art.1º– Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Fonte de Recursos: 5000, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Const. Ampli. Reformas de Centros Esportivos e/ou área de lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art.2º- Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de recursos livres	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EC30D813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.779.255/0002-15
Cláusula Primeira – Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada por

meio de notas fiscais e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor dos itens indicados, conforme relação abaixo:

ITEM	PREÇO COTADO NA ATA R$	NOVO PREÇO R$
2 – Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs – Agratto	2.449,99	2.804,76
4 – Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUs – Philco	7.990,00	9.272,66

Sendo assim, o valor total do item 2 que era R$12.249,95 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais, com noventa e cinco centavos), passa a ser de R$14.023,80 (quatorze mil e vinte e três reais, com oitenta centavos); o valor total do item 4 que era de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), passa a ser de R$46.363,30 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais, com trinta centavos) ao passo que o valor total do contrato que era R$82.779,25 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais, com vinte e cinco centavos), passa a ser de R$90.966,40 (noventa mil novecentos e sessenta e seis reais, com quarenta centavos).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n° 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Despesa: 1147; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Despesa:1176; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 - Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Despesa:1158.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 29 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:7BEE4590

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

Processo Licitatório Nº 142/2024 – **HOMOLOGADO EM: 28/01/2025.**

DETENTORA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME – CNPJ: 20.196.165/0001-98.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver e outros atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 69/2024**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Mão de Obra para Plantio de Grama em Leiva, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas, em qualquer local do Município, com preparo do solo e espalhar sobre a grama plantada.	m²	4000	6,50	26.000,00
2	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, 10cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio, guia de concreto e/ou acabamento com argamassa, as ferramentas a serem utilizadas para realizar os serviços serão de responsabilidade da empresa.	m²	6000	26,50	159.000,00
3	Mão de obra para execução de rampas concreto e/ou em paver, para acessibilidade, modelo fornecido pelo Município, as ferramentas a serem utilizadas para realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa.	ud.	50	744,00	37.200,00
Valor Total do Lote 01: R$ 222.200,00					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 222.200,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1283.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 29 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozani Luckievicz
Código Identificador:83A67421

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica 02/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h00min,** do dia **14/02/2025**, realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica **nº 02/2025** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** visando a contratação de empresa para a **execução do tipo menor preço de pavimentação asfáltica em TST com tratamento Superficial Triplo – TST, com extensão de 3.5000 KM com áreas de de 21.000,00m2, incluindo serviços preliminares, base e revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no trecho da Estrada Vicinal- Linha Bedin,** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:61D54AD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal para atender aos departamentos Municipais.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 17/02/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B84DE67F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PUBLICO 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 05 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
13º	102907	MICHELI DUBENA

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:ED0C55DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS**, CPF nº 094.***.469-00, assessor jurídico do gabinete, para seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 30/01/2025 a 31/01/2025, para participar do curso "Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:19B8FF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 09 /2025

SUMULA: CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Braganey, para fins de alienação ou permuta, bem como de imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública, para fins de aquisição ou locação, além de proporcionar transparência e eficiência aos processos licitatórios,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas para compor **a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, ficando assim constituída:
Presidente: DIEGO LÚCIO FERRARI FIGUEIRA
Secretário: SEBASTIÃO COSTA ALVES
Membro: SIRLENE MOREIRA SILVA
Suplente: DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS tem como finalidade avaliar bens móveis e imóveis do Município de Braganey, objetivando a
alienação ou permuta dos bens inservíveis, além da aquisição ou locação de bens imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
§1° - A avaliação consiste na apresentação de laudo específico para utilização pela Administração pública Muncipal em processos de alienação, aquisição ou locação.
§2° - No laudo de avaliação, além do valor mínimo para os casos de alienação ou permuta e máximos para os fins de aquisição ou locação, deverão constar, detalhadamente, as condições e caracteristicas do bem avaliado, além das pesquisas de mercado que fundamentaram o estabelecimento do valor do bem avaliado.
Art. 3º. Os membros **da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** prestarão serviços

de relevante importância ao Município de Braganey, exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais ao cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal João Cappelletto, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2216C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025

EMENTA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
285	LUIZ GUSTAVO MARTINS	1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 29 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:3CE33C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE LIMPA FOSSA PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 41.750,00 - (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 04/02/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: ás 08h00min do dia 05/02/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A proposta adicional e a habilitação exigida poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de janeiro de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8438290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 009 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto nº 009 de 29 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, para a Gestão 2025 - 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 811 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Saúde, para a Gestão 2025 - 2028, compostas pelos seguintes representantes:

I. **Representantes Governamentais:**

Titulares:
- Elisangela Magni;
- Sueli Kempner;
- Valdirene Sanches.

Suplentes:
- Denise Dieckmann Cesario;
- Márcia Regina de Farias Wanzuit;
- Pamela Mariani Aguiar.

II. **Representantes dos Trabalhadores da Saúde:**
Titulares:
- Anderson Luiz Alves de Almeida;
- Ângela Maria Dapper;
- Dilair Gama de Souza;
- Jhenifer Anzen Virtuoso;
- Luana Passoni Leite;
- Maria Salete Calota.

Suplentes:
- Daniele Axionov;
- Evandro Bortoluzzi;

- Fernanda Franciele Fonseca Murta;
- Janete França;
- Magali Bonelli;
- Sineia Melo de Moura.

III. Representantes dos Prestadores de Serviços:

Titulares:
- Andreia Griggio Bortolato;
- Fernando Hamamoto Filho;
- Samuel Farias.

Suplentes:
- Joziane Mota Schmidt;
- Mizael Silva;
- Rafael A. Meassi.

IV. Representantes dos Usuários de Serviços:

Titulares:
- Aline Dapper;
- Clarice Erenice Sipp;
- Cleonice Martines Vanderlei Axionov.
- Ivanir Alves dos Santos Borges;
- João da Silva Bezerra;
- Judite Bartzike;
- Leonel Clóvis Lupatini;
- Maira Juliana Muller;
- Marcelo Eckstein;
- Olinda Tenfen.

Suplentes:
- Alessandra Carlos de Oliveira;
- Clarice Luzia Diel;
- Dieyni Muller;
- Emilly Costa Bianchin;
- Gerson Rocha;
- Jonathan Trichez Motter;
- Lourdes Cecilia Definski;
- Sarah Gabriela Massaneiro Eckstei;
- Valdir Alexandre;
- Vera Lúcia de Araújo Wanzuita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 160 de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F40A7A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto n° 010 de 29 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia a comissão para compor a Junta de Recursos Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 258 DA LEI MUNICIPAL Nº 827/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão para compor a junta de Recursos Fiscais, de acordo com o Art. 258 de Lei Municipal nº 827/2007, compostas pelos seguintes servidores:

* Ademir Tenfen - Presidente;
* Willian Maycon dos Santos - Secretário;
* Antônio Luiz Cirino;
* Paulo Sérgio Moreira;
* Roberto Carlos Dudar.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 022 de 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:16C911C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2025-DRH

PORTARIA N. º 216/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER	EDUCADOR INFANTIL	74881	28/01/2025	05/02/2025
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 30 HORAS	79601	27/01/2025	27/03/2025
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	78051	27/01/2025	27/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2DCCCA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PPS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de

quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 004/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
29º	TATIANI DANIELI ZAKOWSKI DA SILVA	Professor Substituto 20 horas	18/02/1986
30º	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA	Professor Substituto 20 horas	01/08/1983
4º	ALINE LETÍCIA DEMINSKI	Professor Auxiliar 20 horas	10/08/1993
5º	GISELLE GALVÃO CANSI	Professor Auxiliar 20 horas	07/12/1984
6º	MILENY BORGES AVANCINI	Professor Auxiliar 20 horas	05/05/2002
7º	CLAIRETE ILI SLOMPO	Professor Auxiliar 20 horas	11/12/1971
8º	ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE	Professor Auxiliar 20 horas	19/04/1982
9º	CRISTIANI APARECIDA DA SILVA ESSER	Professor Auxiliar 20 horas	14/08/1995
10º	DEIVIELY ALINE SMANHOTO DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar 20 horas	10/06/1997
17º	VANUSA MARRANE RENGEL*	Professor Auxiliar 20 horas	24/03/1976

*Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4D291F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 001/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 001/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, destinados ao abastecimento da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Hospital Municipal. A participação será de ampla concorrência. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.933.323,24 (Dois milhões, novecentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de fevereiro de 2025 às 14h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 29 de janeiro de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:634F51ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 003.2025 - GÊNEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR - BLL

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 003/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar nas instituições de ensino do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **EXCETO PARA OS ITENS 159, 160, 161, 162 e 163, APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$2.752.199,95 (dois milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Poderão ser utilizados recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 29 de janeiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36FE10C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2025-DRH

PORTARIA N. º 218/2025-DRH

SÚMULA: Revogar a pedido a Portaria Nº186/2025-DRH.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a pedido a partir de 02/01/2025, a Portaria nº 186/2025-DRH publicada no diário oficial no dia 21/01/205 na Edição nº 3198, página 59.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Ofício nº029/2025-SEMED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B2544F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2025-DRH

PORTARIA N. º 219/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 27/01/2025 a Servidora **MARILEI TAIJA,** matrícula 81201, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES.**

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 125% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:088C9036

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2025-DRH

PORTARIA N. º 220/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer as Funções de Coordenador Pedagógico de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 27/01/2025 o Servidor **NILTON APARECIDO DA SILVA,** matrícula 767321651, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES.**

Art. 2.º Atribui ao referido Servidor a Gratificação de Coordenador Pedagógico de Estabelecimento de Ensino de 25% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:30F441C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **VÂNIA SANTOS KAIZER**, portadora do CPF n° **108.921.399-94**, DECLARO desistir formalmente, em caráter definitivo da minha vaga referente ao Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" ofertado pelo município de Califórnia/PR.
Nada mais a declarar, certifico, dou fé e assino final.

Califórnia, 29 de janeiro de 2025.

_____
VÂNIA SANTOS KAIZER

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:04AF6413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA Nº 063/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO**, matrícula sob n.º 523, para exercer a função de Ouvidor Municipal da Saúde.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 02/01/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de Janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:FD13B823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 2.107,98 (dois mil cento e sete reais e noventa e oito centavos).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 6.323,94 (seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA Contratante **PAULO WILSON MENDES** Prefeito	**GENTE SEGURADORA S/A** Contratada **MARCELO WAIS** Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D6582E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de 20 (vinte) nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4103503/2023 entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 30/01/2025 a 06/02/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 29 de janeiro de 2025.

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7DD5A9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 66/2025

PORTARIA Nº 066/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO O Requerimento de Retirada apresentado pela servidora **J. G. A**, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria 383/2024, visando apurar possível irregularidade que deram origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 011/2024.
CONSIDERANDO ainda a reenquadração administrativa e a mudança de lotação da servidora, conforme Portaria nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora **J. G. A**, matrícula 544, pelo servidor **C. G. F.** matrícula nº526, na Comissão, referente ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 011.
Art. 2º - Essa Portaria ratifica o nº 383/2024 publicada na MP em 31/12/2024, edição nº 3184.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:192AD126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
JULGAMENTO DE RECURSO ADM - DECISÃO DIRETORA-PRESIDENTE

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA PREVICAMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 009/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025 (DATA BASE 2024), EM REGIME DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MTP 1.467/2022, NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ: 08.401.147/0001-03;

CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:
RPREV CONSULTORIA ATUARIAL – CNPJ: 46.147.565/0001-05;

CONSIDERANDO as fundamentações da contrarrazão;

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pelos Pregoeiros;

CONSIDERANDO as fundamentações no Parecer jurídico 001/2025 da Assessoria Jurídica, no qual opinou-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso, ou seja, pela continuidade do procedimento em relação a homologação e contratação da empresa classificada;

DECIDO:

Ratificar as considerações dos Pregoeiros e da Assessoria Jurídica da PREVICAMP, em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa RPREV CONSULTORIA ATUARIAL, pelos motivos expostos nos referidos documentos.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Paraná- AMP e informada no Portal de Transparência da PREVICAMP.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora- Presidente
Portaria 228/2025
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:959B94F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Objeto: Registro de Preços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL de Campo do Tenente/PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 13/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 29 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:BD2F890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2025.

Designa servidores para compor Equipe de Acompanhamento Municipal de Campo do Tenente/PR e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Campo do Tenente/PR e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº. 13/2023/AMEP, firmado entre Campo do Tenente/PR e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):

1. **RAFAEL MAI SANTOS**, RG nº 12870642-9 como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Campo do Tenente/PR do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal titular do TCT nº. 13/2023/AMEP;

2. **EDVALDO DIAS DOS SANTOS**, RG nº 4475010-4 como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Campo do Tenente/PR do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal substituto do TCT nº. 13/2023/AMEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B90072F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 073/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EMERSON RODRIGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.799.474-2/PR e inscrito no CPF nº 052.752.249-07, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Cultura, na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6EE0EA0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 201/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA –** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula nº 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Reciclagem.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.
Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:13144D26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 205/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	ADEMAR DA SILVA RODRIGUES
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	044.182.139-10
CNH/Nº	05591916530

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D189CF60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 206/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	DIDI FARAGO DE OLIVEIRA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	683.687.399-34
CNH/Nº	03910067260

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.
Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:80AC4C80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025 DATA: 28/01/2025

Aprova o Plano de Contratações Anual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o inciso VII § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 296/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contratações Anual, referente ao ano de 2025.

Art. 2º. O plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial no seguinte link: https://www.candoi.pr.gov.br/paginas-centralizadas/15_PCA-Plano-de-Compras-Anual.html e será observado pelo ente na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 3º. O plano poderá ser revisado por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9AE26116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: suspende os efeitos da Portaria n.º 744/2025
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor da **ATA DE DELIBERAÇÃO N.º 001/2025**, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, instaurado(a) pela Portaria nº 652, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques, edição n.º 3149, **RESOLVE**:
Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria n.º 744, de 17 de dezembro de 2024, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria n.º 653, de 06 de novembro de 2024, em virtude do período de recesso e férias escolares.
Art. 2º. Restabelecer os efeitos da Portaria n.º 653, de 06 de novembro de 2024, que determina o afastamento da servidora **Fabiana Vera Benitez**, cargo de professora de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 1-1236801, retomando o período da suspensão em seu prazo remanescente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____
MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:CB76ABDA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - APMI
Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e se efetivará mediante a Transferência de recursos financeiros – SUBVENÇÕES SOCIAIS - do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, nos seguintes valores e condições:
I - de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), por ano, visando cobrir as despesas de custeio de funcionamento da entidade, bem como para atendimento de serviços médicos hospitalares, plantão médico-hospitalar e urgência e emergenciais em período integral à população do Município, observadas as regras estabelecidas pelo plano de aplicação, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICIPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
II – de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de até R$632.400,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses, destinados exclusivamente para subvencionar parte do pagamento de salários e encargos de profissionais técnicos de enfermagem, observadas as regras estabelecidas pelo plano de aplicação, parte integrante deste termo (ANEXO II);
III - cessão de materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos adquiridos pelo Municípios até o valor global de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Data vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamento Legal: artigo, 106, XXII da Lei Orgânica, artigos 196 a 199 da Constituição Federal, artigos 8º II, 9º, 11 IV "b", 201 III e 202, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, 4º §2º, 18, 24 a 26 da Lei 8.080/90, artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, e Lei Municipal n.º 2.701, de 22 de dezembro de 2023.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 2.751, de 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:E2F79F4C

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 0372025 DATA: 29-01-2025

SÚMULA: Revoga a Função Gratificada da Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Função Gratificada da servidora pública **Adriana Thibes de Melo**, ocupante do cargo de Agente de Administração, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de janeiro de 2025.

_____
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FE5DB273

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 038/2025 DATA: 29-01-2025

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Lindacir Aparecida Martins**, RG. nº 7.916.333-3/PR, ocupante do cargo de Zelador(a), Referencia 23, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 29 de janeiro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:93E25A2B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 538/2024.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 138 II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pelo presente Termo de Rescisão Amigável do contrato de prestação de serviço de poda e corte de árvores, abrangendo as repartições e vias públicas do perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal,

Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ***HAMES DEDETIZADORA & SERVIÇOS (LÚCIA HOCHMANN HAMES),*** com sede na Rua Wander Collioni, 109, Anexo Sed. Administrativa, Tajuba II, Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n. º 48.892.381/0001-97, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *LÚCIA HOCHMANN HAMES,* portadora do CPF sob n. 005.184.510-54, conforme o ajuste que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 21 de outubro de 2024.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no Art. 138 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

4º - Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para dirimir questões relacionadas ao contrato supracitado, até a data da presente rescisão, e que não possam ser resolvidas de acordo com a legislação de regência.

5º - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

HAMES DEDETIZADORA & SERVIÇOS (LÚCIA HOCHMANN HAMES)
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3EE9DD0C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA 93/2025

DATA: 29/01/2025

SÚMULA: Altera a composição da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), de Capitão Leônidas Marques – PR.

COMISSÃO INTERSETORIAL		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Paula de Borba Julião	Ana Paula Neves Capeleti
Secretaria Municipal de Saúde	Anna Paulla Balzan	Bárbara Marca Scapini
Secretaria Municipal de Educação	Lurdes Alberti do Rosário	Iara Pessato
Nossa gente Paraná	Gracielli Farina Zeniewicz	Adriely Maria Portes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 296, de 25 de maio de 2024

Capitão Leônidas Marques, 29 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal de
Capitão Leônidas Marques

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:032D36D0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO PRESENCIAL N. º 133/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 025/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN,*** com sede na Av. Iguaçu, 201, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN* portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 18.07.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Olmir Luis Peccin
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:35D60DFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2025

DATA -10-01-2025

ESTABELECE PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição, que lhe são conferidas pela Legislação e,

Considerando o que consta nos termos dos artigos 8º e 13 da LEI Complementar Federal nº101de 04 de maio de 2000 (LEI de Responsabilidade Fiscal) e LEI de Diretrizes Orçamentárias- LDO Lei nº 2741/2024 – Lei N º 2747/2024 – Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o Exercício de 2025 ,

DECRETA:

ART 1º - Fica Estabelecida a ProgramaçãoFinanceira que consiste no Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação Consolidada para o Exercício de 2025 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, (Executivo e Legislativo) conforme anexos integrantes abaixo:

I-Cronograma Mensal de Desembolso, Artigo 8º da LEI101/2000 (LRF);

II - Metas Bimestrais de Arrecadação, Artigo 13 da LEI101/2000 (LRF);

Art. 2º - Os créditos adicionais que vierem a ser abertos relativos aos grupos de despesas previstos na LEI Orçamentária Anual nº2747/2024 LOA, para o Exercício de 2025 serão seus valores incorporados ao referido Anexo atraves de reprogramações mensais até o Encerramento do Exercício de 2025.

Art. 3º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentaçãofinanceira, consoante disposto no artigo 9º da LEI Complementar nº101, de 2000, o desembolso mensal, objeto dos anexos deste ato, será reduzido na mesma proporção da limitação para Administração direta Indireta.

Art. 4º Os cronogramas mensais de Desembolso serão atualizados e ajustados periodicamente através de Decretos, de acordo com os ingressos de receitas de forma a atender a necessidade de realização de despesas em atendimento a normas Legais.

Art. 5º-Os recursos oriundos do superávit financeiro de aplicações Livres do Exercício anterior serão utilizados e integrados ao presente Cronograma Mensal de desembolso, inclui-se ainda o superávit recursos vinculados observados os respectivos objetos dos instrumentos (convênios, Termos e outros) , no decorrer do Exercício de 2025

Art 6º - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação Municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados por meio de atos do Poder Executivo e Legislativo ressalvados os casos que, por determinação constitucional, demandem edição de Lei.

Art 7º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques, em 10 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1A2C8365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 91/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	28 de janeiro de 2025.	Participação de reunião na AMOP em Cascavel, para apresentação do plano de ações para 2025 e assuntos diversos.
Luiz Carlos Ledur	Secretário da Educação				
Iara Pessatto	Assessora Pedagógica				
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1C213F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 92/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	16 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CORBÉLIA E Cascavel para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:01B31B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 88/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alessandra Caroline Felimbert	Tecnica de Enfermagem (PSS)	01 (uma)	Cascavel – PR	10 de janeiro de 2025.	Transferência do paciente Neli Rhoden Storch para Hospital Retaguarda em Cascavel saída as 13:00 e chegada as 15:50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CAB025F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 87/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alessandra	Tecnica de	01 (uma)	Cascavel –	27 de dezembro de	Transferência do

Caroline Felimbert	Enfermagem (PSS)		PR	2024.	paciente Luiz Franscisco Scherer para INOVA Radiologia em Cascavel saída as 12:24 e chegada as 15:40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B8096C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 517/2024. TERMO DE DISPENSA N. º 007/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAXWELL SCAPINI*** *e* de outro lado o ***INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA,*** com sede na Av. Virgílio Manilia, 22260, CEP: 87070-170, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.054.507/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ***ZENOBIO ARAUJO GALDINO.*** Fundamentando-se nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão no contrato os cargos de Psicólogo, Engenheiro Civil e Agente de Administração, todos em cadastro reserva, o acréscimo quantitativo do objeto se faz nos limites (17,431%) permitidos pela Lei, conforme Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado, R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA
Zenobio Araujo Galdino - (Presidente)

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:65A82BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N. º 89/2025 de 29.01.2025.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 001/2025 de 15.01.2025,** destinado a contratação de empresa para fornecer recargas de gás oxigênio medicinal em regime de comodato dos cilindros, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR. Considerando o ***"Menor Preço por lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***OX-AIR GASES LTDA*** com o valor de R$ ***211.825,00 (duzentos e onze mil oitocentos e vinte e cinco reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 18/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecer recargas de gás oxigênio medicinal em regime de comodato dos cilindros, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.
VALOR: R$ 211.825,00 (Duzentos e onze mil oitocentos e vinte e cinco reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 775 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:7CA629C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO: Nº 002/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 29 de janeiro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 11 de fevereiro de 2025.**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no

Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 29 de janeiro de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32C26838

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO: Nº 230/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviço de lavagem, higienização e lubrificação de veículos, utilitários e máquina para atender Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 29 de janeiro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 13 de fevereiro de 2025.**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 29 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3979CC02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de reagente DPD e álcool isopropílico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 32.578.926/0001-55

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2025.

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6164C4D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO INTERNO Nº 233/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada para execução de serviços bancários.
VALOR CONTRATADO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI – CNPJ Nº 79.063.574/0001-69

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DC26A14D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO INTERNO Nº 14/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.435.871/0001-40**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal
Vigência do Contrato:	29/01/2025 à 29/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.11.334.0402.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal – Contratante
FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:398AFE4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO INTERNO Nº 14/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 08.094.900/0001-57**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal
Vigência do Contrato:	29/01/2025 à 29/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 751.290,00 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.11.334.0402.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:4CFBE0D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 PROCESSO INTERNO Nº 233/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI - CNPJ 79.063.574/0001-69**
Objeto	Contratação de instituição financeira pública ou privada para execução de serviços bancários
Vigência do Contrato	29/01/2025 à 29/01/2026
Valor Contratual	**R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
25.002.04.129.0332.2.489.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:232371C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.168 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *"Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Carlópolis, PR, em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências."*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que este Município enfrenta uma epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que os índices de densidade larvária encontrados no Município de Carlópolis, denunciam uma infestação do mosquito Aedes aegypti;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos positivos de dengue no ano epidemiológico neste ano de 2025;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde acerca do aumento significativo dos números de casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue;

CONSIDERANDO o atual cenário de propagação da doença, fazendo com que haja imprescindível necessidade de compras, em caráter de urgência, de produtos destinados ao auxílo no combate à expansão de casos, bem como aos cuidados com a população;

CONSIDERANDO a necessidade de compras, em caráter de urgência, diante do atual cenário para evitar expansão de casos da doença e possíveis mortes;

CONSIDERANDO que o índice de casas fechadas e as recusas de abertura de casas, durante a visita regular dos Agentes de Combate às Endemias, nos dias de mutirão para remoção de lixo, impossibilita a execução de controle vetorial, aumentando, portanto, o risco da transmissão das doenças;

CONSIDERANDO a fundamental importância dos servidores públicos de todas as Secretarias, além dos servidores da Saúde, para as orientações, informações e ações durante os meses de janeiro a maio, épocas com maior incidência das arboviroses;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Carlópolis - PR, em razão da infestação pelo mosquito Aedes aegypti, que é transmissor de doenças tais como dengue, chikungunya, zika e febre amarela urbana, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde na pessoa de sua Secretária Municipal organizará mutirões de combate ao mosquito Aedes aegypti, que serão conduzidas pelas equipes e servidores envolvidos, durante a vigência do presente decreto de emergência.

Art. 3º. As equipes e servidores das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, bem como a Defesa Civil, participarão integralmente nas ações voltadas à execução das medidas de combate ao mosquito, conforme determinações das respectivas chefias, que serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da Secretária Municipal.

Parágrafo único. As demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta prestarão auxílio conforme determinação caso a caso das respectivas chefias.
Art. 4º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 5º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde a adotar e executar medidas necessárias ao controle do mosquito transmissor, podendo organizar unidade de atendimento específica, bem como outras medidas que se entender necessário, em especial desde que justificada a aquisição emergencial de insumos, materiais, doação e cessão de equipamentos, materiais e bens e a contratação de serviços e pessoal estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do art. 72 e art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público.

Art. 6º. O Poder Público poderá requisitar veículos, pessoal e bens necessários para atender os objetivos deste Decreto, de empresas permissionárias de serviço público do Município e utilizar de bens e maquinários cedidos pela iniciativa privada para utilização nos mutirões, podendo, ainda, diante da excepcionalidade da situação:

I - promover o abastecimento da frota envolvida de veículos não pertencentes ao Poder Público e utilizada no mutirão objeto deste Decreto;

II - promover a limpeza dos terrenos baldios;

III - promover a limpeza nos terrenos e residências de acumuladores solicitando, se necessário, apoio de força policial, com posterior notificação e emissão de taxa pela realização da limpeza ao proprietário do imóvel.

IV - realizar o pagamento de horas extras aos servidores municipais envolvidos nos mutirões, bem como de todos os profissionais de saúde em regime de plantão, específico para casos da dengue, visto que estarão prestando serviço relevante à Saúde Pública e sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde;

V - fica suspensa a concessão de férias e folgas de servidores que atuam nos serviços essenciais no combate à endemias.

VI - prorrogar, na forma da lei, contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

Art. 7º. Permissão de ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou agravo à saúde dos moradores vizinhos, desde que seguindo os seguintes procedimentos:

I - os Agentes de Combate as Endemias deverão fazer relatório constatando risco à Saúde Pública, documentando com fotos e ou filmagens, detalhando a necessidade daquela entrada (bloqueio, constatação de foco, etc.). Feito o relatório, aciona-se a Autoridade Sanitária ou a Polícia Militar, bem como chaveiro habilitado na abertura de portões e portas;

II - o ingresso forçado só poderá efetivar-se com a presença da autoridade Sanitária e da Polícia Militar;

III - ao entrar no imóvel, a Autoridade Sanitária deverá lavrar termo de intimação feito pelos Agentes de Combate as Endemias, os quais serão assinados pelos supervisores, com fotos e/ou filmagens do estado do local e das medidas que ali forem tomadas, na totalidade das ações executadas, inclusive de possíveis focos encontrados. Devendo constar do relatório os nomes de todos os participantes da ação, e respectivas assinaturas;

IV - após a formalização do termo de intimação e dos Autos de Infração, quando for o caso, e já tomadas as medidas de profilaxia, deverão deixar o imóvel no mesmo estado em que foi encontrado, e encaminhar cópias ao seu proprietário, obedecendo-se, assim ao princípio da ampla defesa.

Parágrafo único. Durante a vigência deste decreto, considera-se autoridade sanitária os diretores do departamento de vigilâncias e funcionários supervisores de atividades de campo.

Art. 8º. Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 9º. O prazo de validade deste Decreto é de 90 (noventa) dias, podendo ser extinto antes conforme cenário epidemiológico. Se o município passar a apresentar registro de casos confirmados e autóctones por quatro semanas consecutivas em ascensão, podem ser encerrados por critério clínico-epidemiológico.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlópolis, 29 de Janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:C72B7447

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.116 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *"Designa Servidor para Representar a UMC (Unidade Municipal de Cadastro), do Município de Carlópolis, junto ao INCRA."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

DETERMINA

Artigo 1°. Designar o servidor José Adalto de Oliveira, portador da Matrícula Funcional nº 2551, RG nº. 4.041.276-0 SESP/PR e CPF nº 626.287.129-20, para responder pela UMC (Unidade Municipal de Cadastro), deste Município, junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), bem como fazer os devidos treinamentos para atuar na função.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:9C8B233F

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	J. A. de P.	5871	Rua= Rosseto nº 100 Bairro= Vista Alegre Quadra D lote 26
01	G. É. da M.	7650	Rua= Joel Bem-Hur de Oliveira Nº 41 Bairro=Vista Alegre Loteamento= Murador Quadra M lote 21
01	A. C. de S.	6508	Rua= Nelson Gouveia nº 100 Bairro= Vista Alegre Loteamento= Murador Quadra D lote 13
01	M. R. P. F.	8182	Rua= Ana Camilo de Souza Camargo Bairro= Vista Alegre Loteamento= Murador Quadra O lote 16
01	M. A. da L.		Rua= Sebastião Leite da Silva Bairro= Jardim das Paineiras
01	L. de O. P.	5388	Rua= Silvio José Banik nº860 Bairro= Novo Horizonte II Quadra E lote 03

Carlópolis, 28 de janeiro de 2025.

SILVELENE NUNES
Chefe da Dviisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0B6807D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GUSTAVO SOUZA KUHN	8º	Engenheiro(a) Civil

Centenário do Sul/PR, 29 de Janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:111DF9AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUIZ ANDRÉ PRINA DE MIRANDA	9º	Engenheiro(a) Civil

Centenário do Sul/PR, 29 de Janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:97C68B5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGISA APARECIDA BUENO FELÍCIO EM CENTENÁRIO DO SUL.

01. ABERTURA: 06 de dezembro de 2024, as 09:00 horas horário de Brasília –DF Plataforma: https: //bllcompras.com

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 31/10/2024;
(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial Estadual e AMP no dia 31/10/2024;
- **Publicado** no Jornal **de Grande Circulação folha de londrina** no dia 31/10/2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 06/12/2024 até as 08h45m, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

CAPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 35.033.709/0001-78 - AV BRASIL, 1993 SALA 02 - CEP: 87050000 - BAIRRO: ZONA 08 CIDADE/UF: Maringá/PR

SANEAST ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 26.195.815/0001-67 - RUA 19 DE DEZEMBRO, 30 - CEP: 86730000 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Astorga/PR

VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ Nº 35.045.329/0001-53 - RUA PIONEIRO BARTOLOMEU RODRIGUES, 594 - CEP: 87035626 - BAIRRO: LOTEAMENTO SUMARÉ CIDADE/UF: Maringá/PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).
05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
CAPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 35.033.709/0001-78 - AV BRASIL, 1993 SALA 02 - CEP: 87050000 - BAIRRO: ZONA 08 CIDADE/UF: Maringá/PR

SANEAST ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 26.195.815/0001-67 - RUA 19 DE DEZEMBRO, 30 - CEP: 86730000 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Astorga/PR

VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ Nº 35.045.329/0001-53 - RUA PIONEIRO BARTOLOMEU RODRIGUES, 594 - CEP: 87035626 - BAIRRO: LOTEAMENTO SUMARÉ CIDADE/UF: Maringá/PR

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	CAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 210.467,46	R$ 201.500,00
2ª Colocada	01	VALOR ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 210.055,48	R$ 201.999,99
3ª Colocada	01	SANEAST ENGENHARIA LTDA	R$ 211.055,48	R$ 209.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata
Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	CAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 210.467,46	R$ 201.500,00	sim

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) à(s) empresa(s) através de (na própria ata, email, etc).
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.
O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGISA APARECIDA BUENO FELÍCIO EM CENTENÁRIO DO SUL.
Proponente: CAPA ENGENHARIA LTDA
Valor Global: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, e-mail, etc) .

Centenário do Sul/pr, 09 de dezembro de 2024 .

Danilo Kainã Garcia da Silveira
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CE24BE3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
SÚMULA: REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **PARA O ANO LETIVO DE 2025**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 76, da Lei Municipal nº 2.811/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º -Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas aos Professores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, Estado do Paraná, referente a Educação Básica, Educação Infantil e na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - A distribuição de aulas na Rede Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, será realizada com a observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução:

§ 1º - É obrigatória a presença do Professor na sessão pública de distribuição de aulas.

Parágrafo Único - Na hipótese de o Professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração redigida em papel comum, acompanhada de documentos de identidade do signatário, onde conste sua assinatura, conforme previsto na Legislação vigente, ou Procuração com firma reconhecida.

§ 2º - O direito de escolha das aulas será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os Professores deverão estar presentes ou representados por seu Procurador, no horário e local determinado para a respectiva sessão de distribuição de aulas.

§ 3º - O Professor efetivo que não estiver presente ou representado por Procurador na sessão de distribuição de aulas, deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, para a verificação de sua lotação.

§ 4º - O Professor efetivo que comparecer após iniciada a sessão de distribuição de aulas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e será o próximo a escolher as aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

§ 5º - O Professor que estiver em isolamento social, em virtude da pandemia do Coronavírus ou outra infecção contagiosa, fará a escolha por videochamada, através de whatsapp, devendo apresentar dentro do prazo legal, atestado médico com o devido Código Internacional da Doença.
Art. 3º - Para o Professor detentor de dois cargos, sendo um em função e outro de professor será considerado para escolha o segundo padrão.

Art. 4º - É de responsabilidade da Equipe da Secretaria Municipal de Educação (Secretária de Educação, Diretora de Departamento de Planejamento e Administração, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Escolar e Chefe do Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Fundamental I), acompanhar a distribuição de aulas, assegurando ao Professor acesso as aulas disponíveis.

Art. 5º - A distribuição de aulas, obedecerá aos critérios e normas estabelecidos abaixo:

- A distribuição de aula da Rede Municipal será realizadaEscola Municipal IRMÃ OSMUNDA, como segue:

1.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL:
Data 31/01/2025 – Horário: 09h

1.2 – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:
Data 03/02/2025 – Horário: 08h

- A ordem da escolha de vagas para PROFESSOR REGENTE, se dará de acordo com a lista de tempo de serviço prestado ao município através de Contrato, PSS, Concurso Público e Habilitação Acadêmica, disponibilizada e atualizada pelo setor competente, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

- O Professor que possui dois padrões deverá escolher o primeiro padrão no período vespertino.

- Caberá ao PROFESSOR REGENTE, MINISTRAR AS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ENSINO RELIGIOSO, e, em sua hora atividade, uma hora será exclusiva para atendimento individualizado do aluno que apresente dificuldade de aprendizagem.Também, bimestralmente, será responsável por encaminhar para o professor de AEE um Plano Individual de Atendimento (PIA) do aluno em atendimento especializado e, elaborar o Plano Educacional Individualizado – PEI, de acordo com a necessidade dos alunos.

– Durante a semana o Professor possui 01(uma) hora específica para trabalhar com atendimento individualizado.

- O Professor que optar escolher atuar como Professor suporte de salapara alunos de inclusão, deverá estar ciente que irá preparar atividades diversificadas, tendo como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, em observância na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), conforme a necessidade de aprendizagem apresentada pelo aluno.
- O Professor que optar como professor suporte de sala, prestará atendimento para toda a turma, de acordo com a necessidade do professor regente.

2.6 – Caso o educando necessite de atendimento domiciliar, o professor suporte será responsável por seu transporte até a residência do aluno.

2.7 - Os Professores do AEE deverão manter o atendimento individualizado, em consonância com as Resoluções da SESA e apresentar Bimestralmente um relatório descritivo com o desempenho do aluno e,o Plano Individual de Atendimento (PIA) para a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e da escola que o aluno é matriculado.

2.8 – Quando o aluno matriculado no AEE não comparecer no dia e horário agendado, o professor atenderá automaticamente um aluno da escola, que necessite de atividade individualizada, conforme orientação da equipe pedagógica.

PARÁGRAFO ÚNICO – As turmas que possuem alunos com TEA (transtorno do espectro autista), terão direito ao professor suporte de sala, desde que validado a necessidade do mesmo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normativas constantes na lei nº 13.146 de julho de 2015.

- Atividades a serem desenvolvidas nas disciplinas de ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA.

- ARTE:
Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Mostra de Arte (Pintura) a ser realizada no primeiro semestre.

Desenvolver todas as atividades afetos a teatro, dança, artes visuais, apresentações em datas comemorativas, música e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- CIÊNCIAS:
Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Organizar os trabalhos a serem apresentados na Feira de Ciências no 2º semestre de 2025 e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- EDUCAÇÃO FÍSICA:

Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Organizar competições, ruas de recreio e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- GEOGRAFIA:

Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Organizar os trabalhos a serem apresentados na Feira de Ciências no 2º semestre de 2025 e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- HISTÓRIA:
Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Cantar os Hinos: Brasil, Paraná, Município e a partir do mês de julho o Hino da Independência.

Organizar os trabalhos a serem apresentados na Feira de Ciências no 2º semestre de 2025e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- Para escolha de vaga turmas da 4ª e 5ª séries,os Professores das disciplinas de CIÊNCIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, adotar-se-á a ordem da escolha de vagas que se dará de acordo coma lista disponibilizada e atualizada pelo setor competente, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

- O cronograma das aulas serão disponibilizados de acordo com a necessidade de cada escola.

- Para a escolha de vaga da disciplina de Educação Física, adotar-se-á um cronograma conforme a necessidade da Rede.

- Para escolha de vagas na Educação Infantil (creche 0 a 5 anos), serão adotados os critérios conforme preconiza o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; Seção III da distribuição de aulas
"Art. 76. A distribuição de aulas será feita portempo de serviço e classificação acadêmica, se houver empate a prioridade será de acordo com a classificação no concurso."
3.10 - A Regência das aulas na Educação Infantil, serão ministradas, prioritariamente, pelos Professores concursados na Educação Infantil.
3.11- O Professor concursado para os anos iniciais, e caso, foram cedidos para Educação Infantil no ano letivo anterior, participarão na escolha de vaga para os Centros Municipais de Educação Infantil.
3.12 - Havendo necessidade de completar o Quadro na Educação Infantil, será atribuída a escolha para os Professores do Ensino Fundamental I.
3.13 - As aulas deverão ser ministradas conforme cronograma elaborado pela Direção e pelas Equipes Pedagógicas de cada Escola.

Art. 6º - Para a escolha de vagas de Professores de suporte de sala, será considerado, prioritariamente, as Cartas Médicas, para as crianças que são portadoras de Transtorno de Espectro Autista - TEA, em que o Médico, indica o nome do (a) Professor (a), no segundo ano de atendimento, para que não perca o vínculo, entre professor aluno, sendo a empatia fundamental para o desenvolvimento da criança com Autismo e essencial para o processo de inclusão.
Art. 7º - O Professor regente poderá atuar na mesma turma no máximo um ano consecutivo

Art. 8º -O Professor que estiver afastado de suas funções por algum motivo ou remanejado de sala no último semestre, não poderá participar da escolha de vaga e a sala será atribuída de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - O Professor que necessitar ser afastado durante o ano letivo, por motivos de licença para tratamento de saúde ou licença maternidade, no seu retorno, à Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em atribuir sua nova lotação.

Art. 10 - Para escolher a sala disponível no EJA (etapa 1 e 2), o professor deverá comprovar que já atuou nesta modalidade e manteve a sala durante todo o ano letivo com o número mínimo de 20 alunos. Caso não tenha professor que atenda este requisito, as aulas serão atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação. Não havendo número suficiente de alunos para iniciar o ano Letivo, será atribuído um professor para realizar trabalho de campo e requisitar alunos para formação da turma, ficando o mesmo responsável para ministrar as aulas.

Art. 11 - O Professor (a) portador de Necessidades Especiais, deverá ser inserido na Rede Municipal de Educação, de acordo com suas habilidades e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para designá-los (as) onde poderá exercer suas atividades em potencial com interação e igualdade de condições.

Art.12 - Após a realização da distribuição de aulas, se algum Professor sentir a necessidade de efetuar troca, ficará a critério e vontade dos próprios Professores em realizar a permuta da escolha.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso houver troca, após a escolha na distribuição, os Professores deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação, através de ofício, para a realização do registro e assinatura de ata, objetivando os benefícios aos alunos.

Art. 13 –A Jornada Ampliada (dobra de padrão), será ofertada primeiramente para o professor com disponibilidade de horário, já lotado na escola que necessita, de acordo com a classificação de escolha de vaga.

Art.14– Os Projetos e Jornada Ampliada serão inseridos no contexto pedagógico conforme a disponibilidade orçamentária do município.
Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará transporte para remanejar Professores de uma escola para outra e para atendimento domiciliar.

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art.17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de janeiro de 2025.

Valquiria Pereira de Barros
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EFD490CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO N° 001/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul-Prev, por meio de sua representante legal e no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13º, inciso XII da Lei Municipal de nº32/2007.
- **Considerando** as deliberações do Conselho Administrativo Municipal, Comite de Investimento e diretoria do Instituto de Previdência Municipal, fica estabelecido como referência para o reajuste das gratificações atribuídas aos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, o valor acumulado dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a ser aplicado a partir de cada início de exercício.

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido a inflação de **4.83%**, sobre as respectivas gratificações aos membros do Conselho Administrativo Municipal, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento, para o ano de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-Cerro Azul-Prev, Paraná. 27 de janeiro de 2025.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA
CERRO AZUL-PREV

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:48AAC3B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n º 012/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 31 de janeiro, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta. Saída 04h30 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1934101D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIELE ALVES CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Daniele Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretora de Departamento o vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando n º 02/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 29 de janeiro, para participar da V Reunião da Câmara Técnica Saúde. Saída 07h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4E31A72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - UASG 987501 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
UASG 987501

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar aplicável, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ME ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.

Início da sessão de disputa: **A partir das 10:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025**.

Valor máximo estimado da licitação: **R$ 1.245.928,36 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 222.**

Cerro Azul, 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B5B76422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - UASG 987501 - AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
UASG 987501

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar aplicável, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início da sessão de disputa: **A partir das 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025**.

Valor máximo estimado da licitação: **R$ 299.577,60 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 222.**

Cerro Azul, 29 de janeiro de 2025.

Rodrigo Augusto Navarete
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:1BBF5F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025
Processo Administrativo nº 007/2025

Objeto: Aquisição de carnes e frios para suprir a demanda alimentar das escolas municipais do Município de Cerro Azul no início do ano letivo de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Em favor da empresa: WALTER LÚCIO LTDA (CNPJ: 04.262.074/0001-57).
Valor total:R$ 61.466,30 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 29 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:DBFB4F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2025
Processo Administrativo nº 008/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda alimentar das escolas no início do período letivo do ano de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Em favor da empresa: MARIA DE JESUS CROPOLATO (CNPJ: 15.017.456/0001-31).
Valor total: R$ 66.611,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 29 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D97D6512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 15.001/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Após a análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 23 de janeiro de 2025.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível por 05 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PERÍODO E LOCAL DE
Clevelândia (PR), 29 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:D1FE07EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 16.001/2024 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.
Art. 1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público promovido pela Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, na seguinte ordem:
I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendente (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 14.
II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 30/01/2025 às 23h59min do dia 31/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **29/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PERÍODO E L
Clevelândia (PR), 29 de janeiro de 2025.

Marsol Miguel Dolny
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:11C43F5E

GABINETE
DECRETO N° 052/2025

DECRETO N°052/2025

Nomeia Juarez de Jesus Flores Junior, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor **Juarez de Jesus Flores Junior**, para exercer as funções do cargo de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B34FCA29

GABINETE
EDITAL 01-2025

EDITAL N°001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CLEVELÂNDIA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 004/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.880/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, com fulcro na Ata n°01/2025 da Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2025;

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar e Prorrogar o Cronograma do Processo Seletivo 2025, que passa a ser da seguinte forma:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	29/01/2025 até às 17h
Período de interposição de recurso da classificação preliminar dos candidatos	30/01/2025 e 31/01/2025
Avaliação Presencial pela Comissão de Heteroidentificação (cota racial)	30/01/2025 das 08h às 12h
Publicação da lista dos aprovados	03/02/2025
Período de interposição de recurso	04/02/2025
Homologação da classificação final	05/02/2025

Art. 2°. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4FD41A8D

GABINETE
DECRETO 459-2024

DECRETO: 459/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.241.554,10 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.241.554,10 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 1.241.554,10
Total: R$ 1.241.554,10

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

10179 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
R$ 1.241.554,10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 30 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:59FF516C

GABINETE
NOTA DE PUBLICAÇÃO

Nota de Publicação
RREO 6º Bimestre 2024
RGF 2º Semestre 202
Criança e Adolescente - 6ºBimestre 2024

O Município de Clevelândia Informa por meio deste que os, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 6º Bimestre de 2024, Relatorio Gestão Fiscal –RGF 2º Semestre 2024 e Relatório da Gestão da Criança e Adolescente do 6º Bimestre 2024, estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço https://clevelandia.atende.net/transparencia/grupo/relatorios-legais, para atender o previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9FBC6629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

Portaria nº 001/2025
WILTON LUIZ CARRÃO, Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 101-C da Lei Municipal 960, de 02 de agosto de 2006 e do Art. 14 da Lei
Municipal 1362/2014 de 06 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Sandra Mara Bontorin Ceccon, matrícula 100001, RG: 8.xxx.xxx-4/PR, CPF nº 066.xxx.xxx-xx, para o
cargo de Controladora Interna da Autarquia Colombo Previdência, pelo
período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2025.
Dê-se publicidade,
Colombo, 29 de janeiro de 2025.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:5B847F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

DECISÃO DE RECURSOS

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em Equipamentos Odontológicos, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 042/2025 – PGM/CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo juntamente com o memorando 007/2025 do departamento de Manutenção e decide pelo IMPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante MAJ LAB, mantendo a decisão do pregoeiro, habilitando a licitante - Lifepar Distribuidora Ltda.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 29 de janeiro de 2025.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:12C56A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de Peças, para os Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
VENCEDOR:
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.849.683/0001-82 com o lote (ÚNICO) 1 no valor total de R$ 96.497,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 29 de janeiro de 2025

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B443A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 58ª Festa da Uva de Colombo a serem executados de acordo com as especificações contidas no termo de referência e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: **J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ. 02.418.955/0001-99**
VALOR: **R$ 231.938,70(duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais, setenta centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados para a realização e durante a 58ª Festa da Uva de Colombo nos dias **05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE PAGAMENTO: A vencedora deverá efetuar o pagamento referente ao valor final ofertado no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após a homologação.
Dê-se publicidade.
Colombo, 29 de janeiro de 2025

ANA PAULA POLLI
(Interina)

Secretária de Indústria, Comércio e Trabalho

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BE60A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025.

Processo:	844/2025 - Dispensa Nº 014/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **NILCE TREVISAN HOKAI 05943312935 - ME** **CNPJ: 20.097.165/0001-30.**
Objeto:	Contratação de Serviços de confecção de suportes para Garrafas de vinho e Troféus para homenagem/reconhecimento pelo engajamento à empresários, artesãos, agricultores e outros participantes na realização da 58ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 29/01/2025**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:12D28FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 783/2025.

N° do Empenho:	**783/2025**
Data:	**29/01/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**014/2025**
Contratado:	**NILCE TREVISAN HOKAI 05943312935 - ME** **CNPJ: 20.097.165/0001-30.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços de confecção de suportes para Garrafas de vinho e Troféus para homenagem/reconhecimento pelo engajamento à empresários, artesãos, agricultores e outros participantes na realização da 58ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e agronegócio.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:32E632CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº614/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROCESSO: 36785/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.679.035/0001-27.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do Contrato, firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA, este, referente a Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ, (Bairros: São Gabriel, Campo Pequeno, Jd. Guarujá, Maracanã e Santa Terezinha) com área de 22.320,48 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Local e data da Emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F9EBE12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº385/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO: 36782/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.679.035/0001-27.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do Contrato, firmado entre as partes em 23 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA, este, referente a Pavimentação de Vias Urbanas, (Bairros Paloma e Guaraituba) 16.696,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Local e data da Emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8E326146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo: 23882/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.
Contratada: ELO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº28.844.636/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal da Ata Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portador do documento de Identidade/RG 76552282 e do CPF nº 025.648.939-45, Telefone: (41) 9587-4953, E-mail: colomesporte@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 112.627,50 (cento e doze mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de janeiro de 2025.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F181F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 048/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

Processo: 38356/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
Contratada: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e varrição de logradouros públicos no Município de Colombo.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 2.598.840,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 25 de janeiro de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6DC893C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 612/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2024.

Processo: 19588/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Luiz Fernando Queiroz Valle,portador do documento de Identidade/RG 4762177-1 e do CPF: 738.994.539-72, CREA/PR 26106-D, Telefone: (41) 3666-2244, e-mail: fiscalobras@colombo.pr.gov.br, Fiscais de Contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de Identidade/RG nº 9.342.025-0 e do CPF nº 063.283.999-60, Sr. Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG nº 12.387.840-0 e do CPF nº 079.440.429-41, Telefone (41) 3675-5909, e-mail: alissonortega93@gmail.com, Sr. Patrick Evandro B. Pereira, portador do documento de Identidade/RG nº 0.702.733-2 e do CPF: 026.642.459-70, Telefone: (41) 98858-3537, e-mail: patrickevandro@gmail.com, Fiscais Técnicos Sra. Jhovana Michelly Mariano Cunha, portadora do documento de Identidade/RG nº 13.481.125-0 e do CPF: 102.372.079-58, Telefone: (41) 98858-3195, e-mail: jhovana.colobo@gmail.com, Sr. Leonardo D' Agostin Wolff, portador do documento de Identidade/RG nº 8.098.507-0 e do CPF: 009.645.989-14, Telefone (41) 98859-2489, e-mail: projetos.colombo@gmail.com, Sr. Rodrigo Pinheiro, portador do documento de Identidade/RG nº 8.908.220-0 e do CPF: 064.516.449-60, CREA/PR 203366-D.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor: R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023: Desd 16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de novembro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:CD321162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO: 36722/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Locador: R. A. Zequinão - Empreendimentos, Incorporações e Participações Ltda, inscrita no CNPJ: 04.701.411/0001-65.
Fiscalização: A Gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Ana Mara Harbs Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.546.856-1 e inscrito no CPF 051.214.439-78 e a fiscalização será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e inscrito no CPF 041.587.619-21 e Sra. Giovanna Schenatto, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7812227-7 e inscrito no CPF 010.551.099-86.
Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Marginal Direita, 218 - Parque Residencial Santa Terezinha - Colombo/Paraná, com área construída de interesse de 775,02 m2 e área total de 1.513,75 m2, destinado as instalações da Unidade de Saúde da Mulher.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel em R$ 11.111,67 (onze mil e cento e onze reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 133.340,04 (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e quatro centavos) pelo período dos 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária previstos na LOA 1815/2024.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será renovado em de 12 (doze) meses, com início em 19 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 18 de janeiro de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C48E4F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo: 1164/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: FORCE LOCAÇÃO E COMERCIO DE GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.248.722/0001-96.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Romualdo Uniczycki Filho, portador do documento de Identidade/ RG: 4.199.016-3 e do CPF: 781.285.529-53 e do Fiscal de Contrato Sra. Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, portador do documento de Identidade/ RG: 10.508.191-0 e do CPF: 069.647.059-45.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de gerador de energia durante a realização da 58ª edição da Festa da Uva de Colombo, para atendimento da feira Agro, Feicom e restaurante do pavilhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n°010/2025.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 02 (dois) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de janeirto de 2025.
Assinatura: Ana Paula Polli

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:9D688BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo: 37339/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Senhora Luciane das Neves da Silva, matricula 3590, telefone: (41) 3675-5060, E-mail: prof.luneves@gmail.com, e a fiscal Senhora Iane De Almeida Oliveira, matricula 17617, telefone: (41) 3663-2244, E-mail:formacaodocente@educacao.colombo.pr.gov.br
Objeto: O registro de empresa especializada para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da educação nas etapas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Infantil e Ensino Especial, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o Plano Municipal de Educação do Município de Colombo., nos termos da tabela abaixo:
Valor: O valor total é de: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:062185ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 DISPENSA º 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
DISPENSA º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20.
OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais e scanners de porte profissional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04.002.04.121.0004.2.012.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05.002.22.661.0010.2.016.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0013.2.032.3.3.90.40.00.00. - 103 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.122.0019.2.041.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.052.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.245.0021.6.053.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.245.0021.2.090.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.245.0021.2.091.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
.

VALOR TOTAL:R$ 79.780,00 - setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais.
CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESS?O LTDA- CNPJ:00.809.489/0001-47.
DATA:27/01/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1B0D0717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2025

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Fica concedida licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Matricula	Cargo	Período usufruído
ALINE MARISA VARCHAKI	30531	Enfermeiro	29/12/2024 a 26/06/2025

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:55902FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2025

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º Fica concedida licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Matricula	Cargo	Período usufruído
BRENDA ALVES FAGA	37646	Professor – PSS	06/01/2025 a 05/05/2025

Art. 2º - A duração da referida licença é de 120 dias, conforme art. 13 da Lei Municipal nº 1812/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:59CB33D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALESSANDRA SANTOS LADVIG	Assistente Social	A05	A07
EDSON SCHEFFEL DE SOUZA	Dentista	P14	P16
JAIME DOS SANTOS	Assistente Operacional	B07	B09
MARLY TEREZINHA DE ALMEIDA KNOPIK	Assistente Operacional	B08	B10
PEDRO LOURENÇO PADILHA	Assistente Operacional	B17	B19

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2C4E4B92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2025

Súmula: Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 e nomeia os membros da comissão processante.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 263, I e Art. 264 ambos da Lei Municipal nº 1344/2012;
R E S O L V E

Art.1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade de fato relatado no Memorando 139/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e que deu início ao protocolo sob nº 2692/2024 que implicaria, em tese, na responsabilização de servidor na forma dos art.226, I, II, III, IV, VI, VII e XI; art. 227, I, IV, V da Lei nº 1344/2012- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contenda, consoante recomendação do Parecer Jurídico 022/2025.

Art.2º Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 14 de junho de 2023 para aturem no referido Processo Administrativo Disciplinar:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Juridico	22971	Presidente
LARRY HUGO SANCHES	Arquiteto	35886	Membro
JOICE DE SOUSA CERQUEIRA SILVA	Técnico Administrativo	36085	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8B55D767

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042/2025

Súmula: "Dispõe sobre a regulamentação do regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica regulamentada, na Administração Municipal de Contenda, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, obedecendo as normas contidas nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964, Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 377 de 10 de dezembro de 1.981, que reger-se-á por estas normas.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma Secretaria/Departamento, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados por meio do regime de adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não poderá ultrapassar o valor de três salários mínimos federais.

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:
I – Com material de consumo para consumo imediato;
II – Com serviço de terceiros (exceto serviços contínuos);
III – Despesas de viagens de autoridades e servidores municipais, tais como passagens, estadas, refeições, combustíveis, estacionamento e reboque;
IV – Judiciais ou com Cartórios;
V – Com representação eventual;
VI – Extraordinária ou urgente, cuja realização não permita a tramitação normal, desde que justificada a sua necessidade;
VII – Que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Administração Municipal;
VIII – Outras despesas pequenas e de pronto pagamento, desde que atendida a extrema necessidade.

Art. 6º Consideram-se pequenas despesas de pronto pagamento, para efeitos deste Decreto, as que se realizarem com:
I - Selos postais, telegramas, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, aquisição de flores, enfeites para festividades, aquisição avulsa de livros e outras publicações avulsas de interesse da administração;
II - Encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próprio ou imediato, desde que não exista no almoxarifado;
III - Aquisição de artigos farmacêuticos ou de laboratório, para uso exclusivo nas unidades de emergência e consumo próprio ou imediato, em quantidade restrita;
IV - Bens que não se encontram nos almoxarifados e que possam comprometer o bom andamento dos serviços essenciais, para uso e consumo imediato, desde que devidamente justificada;
V – Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 7º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 8º Na ocasião em que o item a ser adquirido não esteja disponível no comércio local ou regional, desde que devidamente comprovado a observância de item de melhor qualidade e preço, bem como a celeridade da entrega do item com relação aos demais meios de compra e haja visto a necessidade extraordinária ou urgente, poderá ser efetuado a compra através dos sítios de venda na internet.

Parágrafo único: Conforme o Art. 8º, poderá ser custeado o valor do frete do item adquirido com os recursos do adiantamento.

CAPÍTULO II
Das Solicitações de Adiantamentos

Art. 9º A requisição de adiantamento somente poderá ser feita por Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito ou pelo Procurador Geral do Município.

Art. 10. Das solicitações de adiantamento constarão, necessariamente as seguintes informações:

I - O dispositivo legal em que se baseiam ou a autorização da autoridade competente;
II - Identificação do elemento de despesa (Material de Consumo ou Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) conforme mencionado nos incisos do artigo 5º deste Decreto, da qual ela se classifica;
III - Nome completo, cargo ou função, matrícula e CPF do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - Dotação orçamentária a ser onerada;
V - Prazo de aplicação.

Art. 11. O beneficiário dos recursos a título de adiantamento deverá prestar contas tão logo tenho aplicado os mesmos no objeto solicitado ocasião em que esgota o recurso, ou no prazo estipulado constante no art. 29.

Art. 12. Não se fará adiantamento:
I - A quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - A quem, dentro de 15 (quinze) dias, deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas;
III - A quem já seja responsável pelo valor de dois adiantamentos independente do elemento de despesa, (Material de Consumo ou Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Art. 13. O montante destinado a Secretaria de Governo poderá ser requerido para despesas de representação e demais necessidades institucionais.

Art. 14. O Conselho Tutelar de Contenda poderá realizar pedido de adiantamento, de caráter urgentíssimo, de notória excepcionalidade, com o fim de custear as seguintes despesas quando em viagem para fora da região metropolitana de Curitiba:
I – Combustíveis para veículo
II – Transporte;
III - Alimentação;
IV - Hospedagem;
V- Material de expediente na viagem;
VI – Despesa excepcional mediante justificativa, vinculada ao objetivo da despesa principal.
§ 1º A excepcionalidade prevista no caput deverá ser atestada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, mediante abertura prévia de protocolo solicitando sua análise, sem o qual não poderão ser realizadas as despesas.
§ 2º Em caso de impossibilidade de abertura prévia do protocolo previsto no § 1º, este deverá ser realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente às despesas, sob pena de irregularidade.
§ 3º O pedido será realizado pelo Presidente do Conselho Tutelar, o qual deverá administrar os valores de acordo com as necessidades do órgão.
§ 4º O conselheiro responsável diretamente pelas despesas deverá assinar a prestação de contas com o Presidente do Conselho Tutelar.

CAPITULO III
Da Tramitação das Solicitações de Adiantamentos

Art. 15. A solicitação de adiantamento será feita por escrito e encaminhada à autoridade competente, devendo constar do pedido: nome do servidor, cargo ou função que desempenha, a importância e a que se destina.

Art. 16. O limite estabelecido para as solicitações de adiantamento, em termos de valores, será de até quatro mil reais por solicitação. Esse montante será distribuído igualmente entre duas categorias: dois mil reais destinados a Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e dois mil reais para Materiais de Consumo. Esse limite poderá ser ajustado anualmente, desde que solicitado formalmente à Controladoria Geral, que analisará a viabilidade do reajuste em conjunto com a Contabilidade.

Art. 17. A solicitação será autuada, protocolada e numerada, seguindo diretamente para a Controladoria-Geral do Município, que verificará sua regularidade e enviará para empenho.

§1º A concessão deverá sempre ser precedida da extração da “nota de empenho”, na dotação própria e em nome do beneficiário.

§2º Constatado algum defeito processual não se dará prosseguimento ao processo, devendo ser devolvido ao órgão solicitante com as informações sobre os reparos que se fizerem necessários.

Art. 18. As solicitações de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 19. Autorizado o adiantamento, seguirá para a Secretaria de Finanças/Departamento de Contabilidade para o devido empenho/liquidação, o qual será enviado para o Departamento de Tesouraria, que de posse do pedido/empenho/liquidação, fará o depósito bancário, cartão pagamento do Município de Contenda ou outro meio definido pela Secretaria Municipal de Finanças, a favor do responsável indicado na Solicitação de Adiantamento.

Art. 20. Efetuado o pagamento, o Departamento Contábil e Financeiro inscreverá o nome do responsável em conta denominada Responsáveis por Adiantamento subordinada ao Ativo Financeiro.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tesouraria encaminhará à Controladoria Geral do Município a relação dos adiantamentos pagos e da data da entrega das restituições, para controle da prestação de contas.

CAPÍTULO IV
Das Normas de Aplicação

Art. 21. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 22. Antecipadamente à compra ou contratação de serviço, o servidor responsável pelo adiantamento deve verificar junto ao Departamento de Compras e Licitações, se o objeto pretendido não se encontra em estoque ou contratado e/ou inexiste processo de compra/contratação.

Art. 23. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante:
I - nota fiscal eletrônica;
II - cupom fiscal ou;
III - recibos.

Art. 24. Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Contenda, CNPJ: 76.105.519/0001-04.

Art. 25. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xérox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 26. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 27. Em todos os comprovantes de despesas constará a assinatura e a identificação do(s) responsável(eis) pelo recebimento do material ou da prestação do serviço, se diferente do(s) tomador(es) do adiantamento, e a assinatura e a identificação do(s) tomador(es) do adiantamento.

Parágrafo único. Se houver somente a assinatura e a identificação do(s) tomador(es) do adiantamento, presume-se que foi o mesmo quem recebeu o material ou a prestação do serviço.

Art. 28. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a UM salário mínimo federal.

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as despesas correspondentes aos incisos III do artigo 6º deste Decreto.

Art. 29. O prazo para aplicação de cada adiantamento será fixado pelo ordenador de despesas, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias,

contados da data da concessão, sendo considerado o dia da entrega do numerário ao solicitante.

Parágrafo único. A data limite para liberação de adiantamento durante o exercício, fica limitada a 30 de novembro.

CAPÍTULO V

Do Recolhimento do Saldo não Utilizado

Art. 30. O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à Secretaria de Finanças/Departamento de Tesouraria, mediante depósito bancário identificado em conta designada pelo responsável da referida Secretaria/Departamento ou ainda, mediante guia de recolhimento onde constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 31. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do término final do período de aplicação.

Art. 32. O Departamento de Contabilidade e Tesouraria, à vista do depósito bancário identificado e/ou guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, e registrará a anulação nos sistemas contábeis correspondentes.

Art. 33. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos ao Departamento de Tesouraria até o décimo quinto dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VI
Da Prestação de Contas

Art. 34. A Controladoria Geral organizará um calendário para controlar as datas em que deverão ser entregues as prestações de contas de adiantamento concedidos.

Art. 35. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do término final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 36. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Controladoria Geral do Município, dos seguintes documentos:
I - Correspondência interna de encaminhamento;
II - Impressos conforme modelos constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto;
III - Relação de todos os documentos de despesa incluindo: extrato bancário, número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada, conforme Anexo IV. A soma deverá ser igual ao total discriminado no extrato bancário;
IV – Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, cuja importância deverá ser depositada em conta-movimento do Município;
V - Cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação de Empenho, se houve saldo recolhido.
VI - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da redação mencionada inciso III deste artigo;
VII - Os documentos mencionados no inciso VI serão colados em folhas brancas tamanho A4; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
VIII - Extrato bancário, nos casos de adiantamento em base mensal, demonstrando a movimentação dos recursos durante o prazo de aplicação.

Parágrafo único. Somente serão admitidos documentos de despesas realizadas em data posterior a do recebimento do adiantamento.

Art. 37. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 38. Em caso de pedido de demissão ou exoneração do servidor responsável pelo adiantamento a prestação de contas deverá ser efetuada e entregue antes do desligamento definitivo, afim de apurar/sanar possíveis irregularidades.

Art. 39. A prestação de contas não poderá, em nenhum caso, ultrapassar a 31 de dezembro.

Art. 40. Não haverá, em hipótese alguma, reembolso das despesas efetuadas além do valor recebido por adiantamento.
CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 41. Caberá a Controladoria-Geral do Município, a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 42. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 30 deste Decreto, se verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo único. Se as exigências não forem cumpridas e as contas permanecerem irregulares, encaminhará o processo à Procuradoria-Geral do Município que tomará as medidas cabíveis para que os recursos sejam ressarcidos aos cofres públicos e abertura de sindicância para apuração dos fatos, dentre as quais, Desconto em Folha ou Rescisão do valor corrigido, Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Inscrição em Dívida Ativa Municipal, ou ainda outras que a legislação permitir.

Art. 43. Se as contas forem consideradas regulares, a órgão responsável certificará o fato, conforme Anexo VI deste Decreto.

Art. 44. Com o parecer pela regularidade, conforme Anexo VI deste Decreto, o processo de prestação de contas será encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro para as seguintes providências:
I - No caso de a prestação de contas ter sido aprovada:
a) Baixar a inscrição na conta Responsáveis por Adiantamento do Ativo Financeiro;
b) Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

Art. 45. Os casos omissos serão disciplinados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 374/2021 e demais disposições em contrário.

Contenda/Paraná, 27 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 0x/20xx

ÓRGÃO:	Secretaria de (Nome da Secretaria)
NOME:	Servidor 1 Responsável Adiantamento
CPF:	000.000.000-00
CARGO:	
MATRÍCULA:	
NOME:	Servidor 2 Responsável Adiantamento
CPF:	000.000.000-00
CARGO:	
MATRÍCULA:	

HISTÓRICO:	Adiantamento para pequenas despesas de material/serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
VALOR:	R$ 0.000,00 (Zero reais)
DATA DO PEDIDO:	00/00/20XX
SOLICITANTE:	Nome Servidor 1 / Nome do Servidor 2
ASSINATURA:	Assinatura dos dois servidores
SECRETÁRIO DA PASTA:	Nome do Secretário (a)
ASSINATURA:	Assinatura

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

De: Secretaria de- (Nome da Secretaria)_____
Para: Controladoria Geral do Município

Prezado Senhor(a),

Nos termos do artigo 36 do Decreto Municipal n° 42/2025, apresentamos a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido por meio da Requisição de Adiantamento nº 0X e nota de empenho nº XXXX, juntando os seguintes documentos:

a) Balancete de prestação de contas;
b) Relação de documentos de despesa;
c) Documentos comprobatórios das despesas utilizadas, numerados de 0x a xxx.
d) Justificativa de cada despesa;
e) Cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
f) Cópia da Nota de Empenho;
g) Extratos bancários do período.

Contenda, 0x de "Mês" de 20xx.

_____
Servidor 1 Responsável Adiantamento

_____
Servidor 2 Responsável Adiantamento

_____
Sr. Sr(a)
Secretário (a) de "Nome da Secretaria"

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO III

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Solicitação de Adiantamento nº 0x entregue em 0x/0x/20xx a Secretaria de Finanças, Secretário (a) Nome.

Período de aplicação de: 0x/0x/20xx a 0x/0x/20xx

HISTÓRICO R$:

Valor Recebido:	R$
Despesas Realizadas, rubricadas e numeradas de 0x a 0xx	R$
Saldo não utilizado, recolhido conforme documento em anexo, no valor de:	R$

Contenda, 0x de "Mês" de 20xx.

_____
Servidor 1 Responsável Adiantamento

_____
Servidor 2 Responsável Adiantamento

_____
Sr. Sr(a)
Secretário (a) de "Nome da Secretaria"

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

RELAÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS

ORDEM	DATA	ESPECIE	Nº NF	NOME FAVORECIDO	VALOR
1	Xx/xx/xxxx	NF-e	100	Empresa Adiantamento	0.000,00
2					
3					
TOTAL					0.000,00

Contenda, 0x de "Mês" de 20xx.

_____
Servidor 1 Responsável Adiantamento

_____
Servidor 2 Responsável Adiantamento

_____
Sr. Sr(a)
Secretário (a) de "Nome da Secretaria"

MATERIAIS / SERVIÇOS

ANEXO V

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Trata-se de prestação de contas recebida por esta Controladoria Geral do Município em: __/__/__, pelo Sr(a). _____- Controlador Geral do Município.

Secretaria/Departamento:_____ _____
Empenho:_____/_____ ( ) Material de Consumo ( ) Serviços de Terceiros - PJ

CERTIFICAMOS haver examinado a presente prestação de contas, encontrando-a:

( ) REGULAR, opinando pela sua aprovação;

( ) REGULAR COM RESSALVA, opinando pela sua aprovação;

( ) IRREGULAR, opinando pelo encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

RESSALVA:_____
Contenda ,___ de _____de 20____.

_____
Nome do Controlador Geral do Município
Controlador Geral do Município

Obs: matéria republicada em substituição a publicada no dia 28/01/2025. Edição 3203 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:458ADE02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 046/2025

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.806/2019, e demais legislações aplicáveis,
DECRETA
Art. 1º. Ficam atualizados os valores praticados para as diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos moldes da Lei Municipal nº 1.806/2019, no percentual de 5,69% compreendendo o índice do INPC do período de 09/2023 a 12/2024 conforme segue:
I - Prefeito e Vice-Prefeito:

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
a) – Dentro da Região Metropolitana	R$ 211,93
b) – Fora da Região Metropolitana	R$ 412,97
c) – Fora do Estado e dentro do País	R$ 991,10
d) – Fora do País	R$ 2.265,37

II - Secretários Municipais, Servidores efetivos, Empregados Públicos, Cargos de Provimento em Comissão e Conselheiros Tutelares:

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
a) - Dentro da Região Metropolitana	R$ 98,93
b) - Fora da Região Metropolitana	R$ 401,57
c) - Fora do Estado e dentro do País	R$ 848,03

III - Aos Motoristas, no exercício das atribuições funcionais:

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
a) - Deslocamento para Curitiba e demais Municípios da Região Metropolitana	R$ 70,68
b) - Fora da Região Metropolitana	R$ 401,57
c) - Fora do Estado e dentro do País	R$ 848,03

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal 1.806/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 100/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4100AABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 31/01/2025 até às 08h do dia 14/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 14/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 14/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 119.562,24. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:742CB3DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8637 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 8637, de 28 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal **nº 1453/97, de 17 de outubro de 1997,**
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída Comissão Permanente para comporem a **Comissão de Defesa Civil do Município de Coronel Vivida,** os Servidores**:**
Mauro Busanello – Coordenador Municipal da Defesa Civil;
Atalíbio Alves Antunes – Auxiliar Operacional da Defesa Civil;
Guilherme Kill – Auxiliar Operacional da Defesa Civil – Secretário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.
Anderson Manique Barreto
Prefeito
Publique-se e registre-se,
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:9A39B62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025
PROCESSO nº 03/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a **aquisição de combustível automotor em bomba no Município de Cruz Machado – PR, destinado ao consumo da frota municipal, sendo gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.771.053,50 (Três milhões setecentos e setenta e um mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 30/01/2025 às 08:00 horas do dia 13/02/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 13/02/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 13/02/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 28 de janeiro 2025

Carlos Nowak

Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:E9A72DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16/2025

PORTARIA N° 16/2025
29/01/2025
SUMULA: Dispõe sobre pagamento de
diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DANIEL DOS ANJOS KNEUBER, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 29 de janeiro de 2025, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte cinco.
AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1ED495A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 EDITAL Nº. 05.001/2025

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
EDITAL Nº. 05.001/2025
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital nº 05.001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2025.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
001	01º	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	90,0
027	02º	Gabrieli de Lima Schempp	22/03/2000	90,0
04	03º	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994	80,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

026	01º	Valdemir Lemes	19/07/1995	70,0
15	02º	Adriano G. M. Hartmann	29/03/1987	50,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9B893D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos, instrumentos psicológicos, testes psicológicos e livros especializados destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar atividades lúdicas, educativas, e intervenção psicológica. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 30/1/2025

Data fim de recebimento de propostas: 12/2/2025 às 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB7956BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21661/2025

DECRETO Nº 21661/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lucelia Almeida Rocha de Goes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **LUCELIA ALMEIDA ROCHA DE GOES**, matrícula funcional nº 17862-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CAC6CFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21662/2025

DECRETO Nº 21662/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Suzana de Fatima Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **SUZANA DE FATIMA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 20248-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:004ADA2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21663/2025

DECRETO Nº 21663/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Matheus Nogueira Ponte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade Conexão, ao servidor **MATHEUS NOGUEIRA PONTE**, matrícula funcional nº 19433-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D351C95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21664/2025

DECRETO Nº 21664/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Priscilla Azambuja.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **PRISCILLA AZAMBUJA**, matrícula funcional nº 18067-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto Secretaria de Saúde/Ambulatório de Saúde Mental, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2D11411

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21665/2025

DECRETO Nº 21665/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Leticia Maiara Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora **LETICIA MAIARA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 17027-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B447A89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21666/2025

DECRETO Nº 21666/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Cleyton Odair Ferrari.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Educação Física (Bacharelado), junto ao Centro Universitário Cruzeiro do Sul, ao servidor **CLEYTON ODAIR FERRARI**, matrícula funcional nº 19897-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física Licenciatura Plena, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9A69BED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21667/2025

DECRETO Nº 21667/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Vanessa Bertoncello Machado.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Mestrado em Letras, junto a Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR, a servidora **VANESSA BERTONCELLO MACHADO**, matrícula funcional nº 20006-1, ocupante do cargo de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEC8B546

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21668/2025

DECRETO Nº 21668/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cristiana Mateus Hanzen.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, a servidora **CRISTIANA MATEUS HANZEN**, matrícula funcional nº 19451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD104C6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21669/2025

DECRETO Nº 21669/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Jaqueline Antonello.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Doutorado no programa de Pós Graduação em Educação, junto ao Centro Universitário UNESP, a servidora **JAQUELINE ANTONELLO**, matrícula funcional nº 19859-1, ocupante do cargo de Professora Mestre, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A34A053

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21670/2025

DECRETO Nº 21670/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Educação Física (Bacharelado), junto ao Centro Universitário Cruzeiro do Sul, ao servidor **PAULO CEZAR WITECK MORAES**, matrícula funcional nº 18834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84D59FAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21671/2025

DECRETO Nº 21671/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Jaqueline Ank.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de pós graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade INESP, a servidora **JAQUELINE ANK**, matrícula funcional nº 19443-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ADE899E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21672/2025

DECRETO Nº 21672/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jean Felipe Bortot da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, ao servidor **JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA**, matrícula funcional nº 20232-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DA4A5E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21673/2025

DECRETO Nº 21673/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Wagner Junior Provensi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Planejamento e Gestão no Trânsito, junto a faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, ao servidor **WAGNER JUNIOR PROVENSI**, matrícula funcional nº 20119-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02892A76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21674/2025

DECRETO Nº 21674/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jades Henrique.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, ao servidor **JADES HENRIQUE**, matrícula funcional nº 17901-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico II, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACA6A536

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21675/2025

DECRETO Nº 21675/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Wellington Schmit Luchtemberg.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Pedagogia, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, ao servidor **WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG**, matrícula funcional nº 19861-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1FB2674

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21676/2025

DECRETO Nº 21676/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Joel Roberto da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade IPEMIG, ao servidor **JOEL ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 18396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Frotas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CDE6B1F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21677/2025

DECRETO Nº 21677/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor José Alves Siqueira Neto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UNICV, ao servidor **JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO**, matrícula funcional nº 19550-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3A4F4A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21678/2025

DECRETO Nº 21678/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor João Luiz Pereira Soares.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Licenciatura em História, junto ao Centro Universitário ETEP, ao servidor **JOÃO LUIZ PEREIRA SOARES**, matrícula funcional nº 20084-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9609ACFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21679/2025

DECRETO Nº 21679/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Vanderlei do Nascimento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão em Segurança Pública, junto a Faculdade Iguaçu, ao servidor **VANDERLEI DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 20145-1, ocupante do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E3FCDA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21680/2025

DECRETO Nº 21680/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jose Guilherme Steinhaus.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNINTER, ao servidor **JOSE GUILHERME STEINHAUS**, matrícula funcional nº 19846-1, ocupante do cargo de Agente de Combate As Endemias, lotado junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E58C28A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21681/2025

DECRETO Nº 21681/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jose Gilvani Bertholdo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifacvest, ao servidor **JOSE GILVANI BERTHOLDO**, matrícula funcional nº 13322-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria de Saúde/ CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8769971

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21682/2025

DECRETO Nº 21682/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Gustavo Lemos Nogueira Martins.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE, ao servidor **GUSTAVO LEMOS NOGUEIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 19906-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária,

com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5351D91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21683/2025

DECRETO Nº 21683/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Elton Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UNICV, ao servidor **ELTON BUENO**, matrícula funcional nº 19280-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C874A706

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21684/2025

DECRETO Nº 21684/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Edison Roberto Fiorin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **EDISON ROBERTO FIORIN,** matrícula funcional nº 20173-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C83C563

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21685/2025

DECRETO Nº 21685/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Sergio Alberton.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Bacharelado em Administração Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **SERGIO ALBERTON**, matrícula funcional nº 19345-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5028A753

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21686/2025

DECRETO Nº 21686/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor William Jeferson Viera Lopes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Estácio, ao servidor **WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES**, matrícula funcional nº 19446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B67F511

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21687/2025

DECRETO Nº 21687/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Gilmar Fonseca.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNINTER, ao servidor **GILMAR FONSECA**, matrícula funcional nº 20105-1, ocupante do cargo de Operador Maquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEAC071C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21688/2025

DECRETO Nº 21688/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Alcinei Tadiotto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **ALCINEI TADIOTTO**, matrícula funcional nº 19549-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA27AC99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21689/2025

DECRETO Nº 21689/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas José Beal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **LUCAS JOSÉ BEAL**, matrícula funcional nº 19561-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B643C849

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21690/2025

DECRETO Nº 21690/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Eliel da Veiga Godoy.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **ELIEL DA VEIGA GODOY**, matrícula funcional nº 19422-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1F8C591

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21692/2025

DECRETO Nº 21692/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Edenilson Alves De Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, ao servidor **EDENILSON ALVES DE MORAES**, matrícula funcional nº 18063-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A96763B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21693/2025

DECRETO Nº 21693/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Edilaine Regina De Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **EDILAINE REGINA DE MORAES**, matrícula funcional nº 18139-1, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotada junto Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78A46D24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21716/2025

DECRETO Nº 21716/2025

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Clediane Bertoldo Pessoa da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **CLEDIANE BERTOLDO PESSOA DA SILVA**, matrícula funcional n.º 13191-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo nº 116/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C38AD0FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, cujo objeto é: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL (AMENT) E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE DOIS VIZINHOS., em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA	01	25.126.895/0001-36

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCA1820F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 012/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 012/2025.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2019 – Pregão Presencial nº 069/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Segmart Monitoramento Ltda - CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor contratual - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 73.175,00 (setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta - da vigência – Prorroga-se a vigência do contrato até 29 de maio de 2025.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022 – Concorrência nº 005/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pema Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ n° 03.040.285/0001-82.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 4.452.672,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – Cláusula Quinta – prazos de execução e vigência - Prorrogam-se os prazos de até 02 de março de 2026.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7F88F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2025 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2025

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2025.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-330, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, COM FORNECIMENTO EM TANQUE AÉREO EM OU CAMINHÃO TIPO COMBOIO PARA ESTOCAGEM DO COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE COMODATO A SEREM LOCALIZADOS NO PÁTIO RODOVIÁRIO CENTRAL OU ABASTECIMENTO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.**

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 29 de janeiro de 2025.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7D54EBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de Servente de Limpeza, Auxiliar de Cozinha, Recepcionista, Motorista de Caminhão "truck" e Micro-ônibus, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico de Máquinas Pesadas e Zelador para atendimento das demandas das Secretarias Municipais com dedicação exclusiva de mão de obra.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica aos interessados em participar do certame que efetuou as seguintes alterações no edital:

No item 11 do edital foi incluído o seguinte subitem:
11.2.1 Para uma melhor agilidade no processo solicitamos que as 10 empresas melhor classificadas no certame que façam a inserção da planilha de preços atualizadas no máximo 6 (seis) horas após a finalização do certame licitatório.

Devido a erro de formula da planilha o valor foi digitado equivocadamente errado, portanto valor total do lote é de R$ 2.301.021,60 (dois milhões e trezentos e um mil e vinte e um reais e sessenta centavos)

O EDITAL corrigido ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 29 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:6D84E92B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.898.271/0001-20

OBJETO: Contratação de licença de uso de software "Antivirus BitDefender Business Security Premium– Gestão via Cloud - PT-BR", para instalação e uso nos computadores públicos municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 ANOS.

Valor: $ 18.210,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 29 de janeiro de 2025.

Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:C92AA4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **DRIELI PAZINATO DO NASCIMENTO**, inscrita no RG sob nº 123181158- SSP- PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2025. Sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 devendo retornar às suas atividades em 08/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27/01/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CC867F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2025

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 003/2025
CONTRATADA: ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO Ltda-ME
CNPJ: 19.246.969/0001-75
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS FRITOS PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:74A874D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.673, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.673, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor de referência para o pagamento do adicional de insalubridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 105 da Lei nº 003, de 2001, com a redação dada pela Lei nº 721, de 2023, e considerando o índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos concedido pela Lei nº 767, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de referência para o pagamento do adicional de insalubridade, passando-o de R$ 1.400,09 (mil quatrocentos reais e nove centavos) para R$ 1.470,09 (mil quatrocentos e setenta reais e nove centavos), haja vista a incidência do índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos concedido pela Lei nº 767, de 2025, no percentual de 5% (cinco inteiros por cento), correspondente ao percentual acumulado do IPCA, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no montante de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), acrescido de ganho real de 0,17% (dezessete centésimos por cento).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Flórida, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:245AB29C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.674, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.674, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor do Auxílio Alimentação nos termos do art.3º, inciso V, da Lei nº 745, de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 745, de 2024,

Considerando a Lei nº 767, de 2025, de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no importe de 5% (cinco inteiros por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado, de acordo com o disposto no art. 3º, V, da Lei nº 745, de 2024, o benefício do auxílio-alimentação, passando a vigorar o valor mensal de R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da competência 01/2025.

Flórida, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:96571FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.675, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.675, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera a Sra. Luciana Bovo Andretto, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS, a Sra. Luciana Bovo Andretto, matrícula nº 201291, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A47D3948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.676, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.676, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora efetiva Rosana Sesnik, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei

Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Rosana Sesnik, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, matrícula nº 2-01016, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, a servidora ora nomeada ficará automaticamente licenciada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, enquanto permanecer no cargo em comissão de Secretária Municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 3.960, de 2022.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1BB33B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ADILSON RIBEIRO DE SOUZA MONITORAMENTO**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de ronda pública periférica desarmada para guarnição patrimonial dos prédios públicos municipais de Flórida – PR, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira – Fica ainda concedido no importe de 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos) do acumulado do INPC do período de julho de 2023 a novembro de 2024, perfazendo os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Originário	Valor Recomposto
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de ronda pública periférica desarmada para guarnição patrimonial dos prédios públicos municipais de Flórida – PR.	R$ 5.500,00	R$ 5.791,65

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira e Terceira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 69.499,80 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 173.999,80 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 16 de dezembro de 2024.

De acordo:

CONTRATANTE:
ANTONIO EMERSON SETTE
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

CONTRATADA:
ADILSON RIBEIRO DE SOUZA MONITORAMENTO

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:02DA47A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2024-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo n° 24/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **estendendo a execução contratual até 31 de março de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo tem por objetivo promover a redução contratual em razão da glosa de itens, com fundamento no art. 124, caput, i, "B" c/c o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
§1° A redução de metafísica diz respeito a glosa de itens. O valor total dos serviços reduzidos será de R$ 15.144,52 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 1,51% do valor contratual total.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo tem por objetivo ainda promover o aditivo do valor contratual em razão do acréscimo de serviços e materiais, com fundamento no art. 124, caput, i, "b" c/c o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
§1° O aditivo diz respeito ao acréscimo de serviços e materiais. O valor total dos serviços acrescidos será de R$ 107.739,46 (cento e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 10,77% do valor contratual total.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da supressão e do acréscimo dos serviços fica atualizado o valor do contrato para R$ 1.092.594,94 (um milhão e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Flórida, 28 de janeiro de 2025.

De acordo:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Antonio Emerson Sette
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B14A6FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.319, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 2.319, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva e antecipação parcial de férias ao servidor Alicio Alves de Souza Junior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares no período 13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, Assistente Social, matrícula 201154, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.

At.2º Fica concedido ao servidor Alicio Alves de Souza Junior, Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, matrícula 401986, antecipação de 15 (quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, para serem usufruídos no período de 13 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 10 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:00A6A707

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4640 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 4640/2025

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 03 de Janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:36D5CA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 06:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de meta, bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 601/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Paulo portador do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
5	76212	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	619,00	116,31	71.995,89

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62ECF927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

-------A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

nº de ordem	Nome/razão social	Resultado	Motivação
1	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – COOPAFI Francisco Beltrão	Proponente não credenciada para fornecimento do produto do item 50 do edital – Leite pasteurizado integral	Inconsistência da documentação apresentada com relação ao previsto no edital de Chamamento Público nº 12/2024

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2A30932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1.550 sacos de 25 quilos de asfalto para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:169023DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº2, da Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 176/2024 – Pregão Nº 175/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação para alteração de marca e a especificação dos itens 186 lote 01, por produto de iguais especificações sem alteração de valores, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.019/2024.
ADITIVO: A marca do item é:
De:

lote	Item	Código	Descrição	marca
001	186	89913	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	**PRATI DONADUZZI**

Para:

lote	item	código	Descrição	marca
001	186	89913	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	**HIPOLABOR**

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8EEE6F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **VALDIR SEDOR ,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período 2022/2023, a partir de **29/01/2025 a 17/02/2025** com retorno em **18/02/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 29/01/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F2D9BF01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°003/2025

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Agricultores da Região da Santa Lídia – Agro Santa Lídia,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ sob o n.º 02.399.985/0001-03, com sede na Localidade de Santa Lídia, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Silmar Kukul**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 5686865-7 expedida

pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 896.880.669-15, devidamente autorizado pela **Lei Municipal Nº2.040/2024**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº0112 Conta Corrente nº1.561.506-5 BANCO 085 – Posto de Atendimento 9.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correndo as despesas à conta de dotação orçamentária especifica.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à manutenção de maquinas e equipamentos destinados a auxiliar na produção dos associados.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.040/2024 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 14 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
DENIS JOSE MELLO JEKEL - Matricula Funcional - 1287

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.
E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Silmar Kukul
Presidente
Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – Agro Santa Lídia

Denis Jose Mello Jekel
Servidor Municipal
Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5A401BF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°002/2025

Termo de Convenio que entre si celebram o **Município de General Carneiro** e a **ASSOCIAÇÃO DE PECUARISTAS DE GENERAL CARNEIRO E REGIÃO.**

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a

ASSOCIAÇÃO DE PECUARISTAS DE GENERAL CARNEIRO E REGIÃO, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 28.903.765/0001-50, com sede e foro neste município de General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Edson Fagundes**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 5311650-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 807.690.049-20, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N.º 2.048/2025**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para dar cumprimento à emenda impositiva de N.º 019/2024 do Legislativo Municipal, com a finalidade de auxiliar na manutenção da entidade, conforme o que descreve o plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em parcela única, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta Corrente: **BANCO: 748 - Agência nº 0719 Conta Nº. 34078-6 – BANCO SICREDI.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária em subvenções sociais.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, conforme descrito no Plano de Trabalho, que prevê a reforma do parque de leilões, visando adequar o local para exposição e Leilão dos animais, auxiliando na produção agrícola dos associados pequenos produtores, conforme emenda impositiva destinada pelo Legislativo Municipal para o Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.048/2025 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em três meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de quatro meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
DENIS JOSE MELLO JEKEL - Matricula Funcional - 1287

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Edson Fagundes
Presidente
Associação de Pecuaristas de General Carneiro e Região

Denis Jose Mello Jekel
Servidor Municipal
Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7CCBC960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2025
Processo Licitatório nº 011/2025
Adjudicação/ Homologação: 29/01/2025
Contratada: **HENRI DESPACHANTE**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para aquisição de Pares de Placas MERCOSUL"**

Valor Estimado da Despesa: R$ **2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D9436AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003
Contrato n°002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Objetivo: Alterar a seguinte clausula:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início no dia 31/01/2025 e término no dia 31/01/2026, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.
As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas..
Base Legal Lei n° 8.666/93;
Tomada de Preço nº 015/2023
Processo nº 205/2023;

Objeto: "Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano, instalação de moto bomba submersa, construção de casa química, instalação de reservatório e construção de redes de distribuição na localidade Santa Rosa, Neste Município".

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2025.
Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:05C8F9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2025

Determina a abertura de sindicância investigatória para apurar a suposta ocorrência de irregularidades no processo de compras da Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo compra de laranjas in natura, no mês de dezembro de 2024, através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único c/c 154, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância investigatória para apurar suposta prática de irregularidades no processo de compras da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância investigatória visa a apurar condutas irregulares que, diante das primeiras informações trazidas ao conhecimento da Administração Pública municipal, podem eventualmente ser enquadradas como violação de proibições funcionais (art. 126, IX ou XVII, da Lei Complementar nº 11/2009), sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento, após eventuais diligências a serem cumpridas para fins de esclarecimento sumário dos fatos.

Art. 2º Para conduzir os trabalhos, ficam nomeados como sindicantes, nos termos do art. 158, *caput*, da Lei Complementar nº 11/2009:
• Tiago Faquineti de Aragão – servidor público - Matrícula 55576 - lotado no Departamento Compras e Licitações do Município;
• Késia Lopes da Silva – servidor público – Matrícula 505385 – lotada na Divisão de Engenharia, Secretaria de Planejamento;
• Carlos Magno Lettrari dos Santos – servidor público – Matrícula 504846 – lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 3º Os sindicantes, de forma sumária, devem cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, nos moldes das informações iniciais, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê –Paraná, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D25B1038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, GABRIELA ZANATTA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auditor Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 05/02/2025 a 14/02/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B2A3DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CAMILA GABRIELE DE SOUZA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0922041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, DRIELY CRISTINA MILANI, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, atualmente na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:60D830ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.145/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 29 de janeiro de 2025, a senhora ANA BEATRIZ PIRES GUEZZI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 06/02/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 29 de janeiro de 2025, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:437EE373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2025

PORTARIA Nº. 138/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, VANIA VIANA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo-Readaptado, atualmente na Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:107F3082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 143/2025

PORTARIA Nº. 143/2025.

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, matrícula nº 406404, como GESTORA dos atos de Transferências Voluntárias especificamente dos seguintes instrumentos abaixo relacionados:
Termo de Fomento n. 002/2024;
Termo de Fomento n. 003/2024;
Termo de Fomento n. 004/2024;
Termo de Fomento n. 005/2024;
Termo de Fomento n. 006/2024;
Termo de Fomento n. 007/2024;
Termo de Fomento n. 008/2024;
Termo de Fomento n. 009/2024;
Termo de Fomento n. 010/2024;
Termo de Fomento n. 012/2024;
Termo de Colaboração n. 001/2024;
Termo de Colaboração n. 002/2023;
Termo de Colaboração n. 003/2023;
Acordo de Cooperação n. 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:0BBE320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

Processo Licitatório nº 187/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designados para atuar no Chamamento Público nº 007/2024, decide realizar a conversão do julgamento do credenciamento em diligência, convocando a interessada abaixo descrita, visto a possível preexistência de condição habilitatória anterior a abertura da sessão e complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, nos termos do item 5.3. do edital, bem como na forma prevista no art. 64, da Lei nº 14.133/2021:

Interessada: **S S PINHEIRO LTDA**
Apresentar os seguintes documentos: Alvará de Localização e Funcionamento da empresa interessada (item 4.3.6.2.) e o Alvará Sanitário da empresa interessada ou sua dispensa, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (item 4.3.6.3.), em vias originais ou cópia autenticada conforme o idem 4.5 do edital. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (item 4.3.2.2.) com data de validade vigente.

Deste modo, a interessada supracitada possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sanar as falhas descritas, sob pena de não credenciamento.

Em caso de documentos digitais e/ou assinados eletronicamente, a presente diligência poderá ser atendida via e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Goioerê-Pr, 29 de janeiro de 2025.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C81F835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2025
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para os prédios públicos municipais e iluminação pública de ruas, avenidas e praças do Município de GOIOERÊ-PR, no ano de 2025.
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
VALOR DA DESPESA: R$ 2.650.000,00
29/01/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F9B2543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/2025
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
VALOR DA DESPESA: R$ 685.000,00
29/01/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A4E3B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/01/2025	4.455,71
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	29/01/2025	420.063,98
Goioerê, 29 de Janeiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:845AF2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI ORDINARIA 876/2025 - REAJUSTE SALARIAL INFLAÇÃO

LEI Nº 876/2025

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do poder executivo municipal pelo IPCA, assim como o subsídio dos conselheiros tutelares municipais, dando outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal **EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial dos servidores públicos do poder executivo municipal para o ano de 2025 no percentual de **4,83%, (quatro virgula oitenta e três por cento)** conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) acumulado no ano de 2024.

§ 1º: o reajuste que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais de categorias profissionais do magistério, bem como dos agentes comunitários de saúde, endemias entre outras categorias que detenham sua legislação própria sobre a política salarial.

§ 2°: O servidor público no cargo de provimento em comissão sem vínculo efetivo, passa a ser contemplado pelo reajuste previsto no caput deste artigo.

§ 3°: O mesmo índice incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, bem como os agentes públicos contratados sob o regime especial estabelecido pela Lei Complementar nº 01, de 21 de maio de 2019.

§ 4°: o reajuste de que trata o caput deste artigo será implantado em folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a reposição do subsidio dos conselheiros tutelares do município de Goioxim para o ano de 2025 no percentual de **4,83%, (quatro virgula oitenta e três por cento)**, com base na inflação acumulada de 2024, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

Parágrafo Único: o reajuste de que trata o caput deste artigo será implantado em folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do reajuste concedido nesta lei, serão instituídas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:0F9F3857

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI ORDINARIA 877/2025 - AMPLIAÇÃO VAGAS MAGISTÉRIO

LEI Nº 877/2025

AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a presente lei:

LEI:

Art. 1º Altera no Quadro Permanente de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério, estabelecido no Anexo I - da Lei Municipal nº. 607, de 24 de abril de 2019 para fim de incluir no a quantidade de 07 (sete) vagas para professor-pedagogo.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei 607/2019 passa a vigorar de acordo com a alteração proposta no caput deste artigo e conforme o previsto no Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 janeiro de 2.025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:AA9631B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI ORDINARIA 878/2025 - REAJUSTE PELA INFLAÇÃO SERVIDORES DA CAMARA

LEI Nº 878/2025

Autoriza a Reposição Salarial dos servidores da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono com base no artigo 56, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Reposição Salarial dos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo), em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a reposição do poder aquisitivo da moeda nos valores pagos a título de gratificações na Câmara Municipal, conforme disposto no Artigo 58 da Lei Municipal nº 621/2019.

§ 1º A revisão no percentual inflacionário será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) do IPCA referente ao acumulado no ano de 2024.

§ 2° O valor das gratificações será o seguinte:

SÍMBOLO	VALOR
F-1	1.645,09
F-2	1.316,07
F-3	1041,89
F-4	767,71
F-5	460,62
F-6	329,01

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:AACC6C83

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 05

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 05
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Prestação de Serviços de Construção Civil em Geral para a Manutenção dos Prédios Municipais, com Base na Tabela SINAP do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil,** fundamentada no Inciso I, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedoras as empresas:

Adriano Luis Baldicera – Assessoria e Serviços, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.711/0001-07 Endereço: Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66 Bairro Alvorada – CEP: 85162-000 – Goioxim / PR. CNPJ: 27.150.711/0001-07 IE: 90893073-81

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO TABELA SINAPI (%) **10%**

Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

Goioxim, 29 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E113C6B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
Aos 22/01/2025, o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eder dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.879.603/0001-66**, com sede na **Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marquinho/PR, CEP 85168-000**, representada por seu responsável legal, Sr. Ivo Jose da Rocha, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DE DIAMANTE CONVENIO MAPA 944844/2023**, considerando a necessidade de conclusão dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 15/2024** fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **22 de janeiro de 2025**, com novo prazo final em **22 de janeiro de 2026**.
2.2 A prorrogação fundamenta-se no artigo **57, inciso II**, da Lei Federal nº **8.666/1993**, tendo em vista a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do Município, conforme Parecer Técnico anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 15/2024 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Goioxim, 22 de janeiro de 2025
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Ivo Jose da Rocha
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:
[Nome] –
CPF:

[Nome] –
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AFAE6CBD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
Aos 21/01/2025, o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eder dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.879.603/0001-66**, com sede na **Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marquinho/PR, CEP 85168-000**, representada por seu responsável legal, Sr. Ivo Jose da Rocha, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 14/2024**, cujo objeto é a **reforma e ampliação da Unidade de Saúde Centro**, considerando a necessidade de conclusão dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 14/2024** fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **21 de janeiro de 2025**, com novo prazo final em **21 de janeiro de 2026**.
2.2 A prorrogação fundamenta-se no artigo **57, inciso II**, da Lei Federal nº **8.666/1993**, tendo em vista a justificativa técnica

apresentada pelo setor de engenharia do Município, conforme Parecer Técnico anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 14/2024 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Goioxim, 21 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Ivo Jose da Rocha
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

[Nome] –
CPF:

[Nome] –
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1ABA8827

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 88 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 88 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor(a), CLEYTON JUNIOR VIANA, Matrícula Funcional n. 137876, a partir da data de 16/01/2025, do cargo de Tecnico Administrativo.

Artigo 2. Torna-se vago o cargo de Técnico Administrativo a partir da data de 17/01/2025, pelo pedido de demissão do servidor(a) CLEYTON JUNIOR VIANA.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:AEC32321

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 89 DE 29 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDER GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 89 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Gratificação de Função, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;**

RESOLVE

Artigo 1. Fica concedida no periodo 01/01/25 a 31/01/2025 a CLOVIS PEDRO DE LIMA, matrícula funcional n.137713, Gratificação de função com símbolo F-04, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F99C191E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 90 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA COMPDEC

PORTARIA Nº 90 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Goioxim, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do municipio de Goioxim, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR(A) MUNICIPAL: Evandro Luiz Pasa de Souza – CPF 127.787.409-37

SECRETÁRIO(A): Angela Fabiane Cagnini – CPF 080.423.159-10

DIRETOR(A) OPERACIONAL: Jocimar Morais Valendorff – CPF 032.965.709-77

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C88EE500

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 91 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 91 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designar servidor(a) para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor(a) VILMAR PASA, matrícula funcional n.º 25341, para exercer suas atribuições funcionais na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 29 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:8E72E008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N° 040/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 040/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras de Reforço de cobertura em estrutura Metálica, substituição do telhado por telha metálica e substituição do forro de Pvc na Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na 'Vila residencial C, Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Licitação, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DOS ITENS NA PLATAFORMA BLL, PARA ADEQUAR AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR DESCONTO GLOBAL

Em face da retificação do cadastro no sistema eletrônico, caso haja propostas cadastradas até a presente data, serão excluídas após retificação, por este motivo fica estabelecida a nova data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 040/2024, para:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/02/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/02/2025;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/02/2025.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 040/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68BD4B60

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 650/2024, do Edital de Concorrência nº 024/2024, Processo Administrativo nº 276/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.810.894/0001-00**

Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 276/2024.

Do Acréscimo do Valor: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 126.150,75 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, passando o valor total do contrato para **R$ 9.626.150,75 (nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**.

Do Recurso Orçamentário: O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.02.1017.34490510202.625.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6B8B3A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Pregão Eletrônico nº 200/2024
Processo Administrativo nº 428/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 1.323.831,50 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A17A16BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Pregão Eletrônico nº 200/2024
Processo Administrativo nº 428/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.843.035/0001-74**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 137.028,50 (cento e trinta e sete mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8CD54A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Pregão Eletrônico nº 200/2024
Processo Administrativo nº 428/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.245.843/0001-75**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 49.248,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D9C8E10

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

Pregão Eletrônico nº 200/2024
Processo Administrativo nº 428/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 9.519,20 (nove mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EFFB1BC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Pregão Eletrônico nº 200/2024
Processo Administrativo nº 428/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SHK BORRACHAS E METAIS LTDA, CNPJ nº 47.309.559/0001-61**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 56.654,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:22D8136E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

Pregão Eletrônico nº 200/2024
Processo Administrativo nº 428/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 27.518.373/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:93B354B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 438/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ARBITRAGEM GUAIRA LTDA, CNPJ nº 58.145.168/0001-75**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva, que serão empregados nos eventos criados, organizados, apoiados ou executados pelo Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 528.843,60 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AD693405

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 1.323.831,50 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F83B7FBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 046/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.843.035/0001-74**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 137.028,50 (cento e trinta e sete mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6BF4296

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.245.843/0001-75**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 49.248,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7373F097

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 9.519,20 (nove mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB992CBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SHK BORRACHAS E METAIS LTDA, CNPJ nº 47.309.559/0001-61**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 56.654,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2F564A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 27.518.373/0001-05**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil.

Valor Total: R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE3C8D81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 051/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ARBITRAGEM GUAIRA LTDA, CNPJ nº 58.145.168/0001-75**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de arbitragem esportiva, que serão empregados nos eventos criados, organizados, apoiados ou executados pelo Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 528.843,60 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8922A68E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 062/2025

Processo Administrativo nº 017/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas **revisões de garantia (10.000 km)** dos veículos **Frotas nº 607 e 612**, lotados, respectivamente, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 2.328,75 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Recursos Orçamentários:
681.08.02.2044.33390300000.104
689.08.02.2044.33390390000.104
2158.13.01.2086.33390300000.505
2166.13.01.2086.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **29 de abril de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62D6201F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 053/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 200/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 200/2024,** cujo objeto é a aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, sendo as empresas vencedoras:

J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 101, 102, 104, 105, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.323.831,50 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.843.035/0001-74**, vencedora dos itens 10, 14, 20, 25, 31, 33, 36,

49, 50, 54, 56, 59, 63, 64, 69, 70, 72, 82, 83, 84, 85, 91, 103, 106, 107, 125, 129, 130, 131, 136, 137, 140, 144, 146, 150, 171, 177 e 178 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 137.028,50 (cento e trinta e sete mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos);**

LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 57.245.843/0001-75**, vencedora dos itens 18, 44, 110, 111, 115, 143, 145 e 162 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 49.248,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais);**

ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.744.301/0001-18**, vencedora dos itens 38, 73, 90, 95, 122, 123, 124, 148 e 168 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.519,20 (nove mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos);**

SHK BORRACHAS E METAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.309.559/0001-61**, vencedora dos itens 75, 94, 97, 98, 99 e 100 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 56.654,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais);**

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.518.373/0001-05**, vencedora dos itens 96, 194, 195, 196 e 197 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88331889

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 054/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2025** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem esportiva, que serão empregados nos eventos criados, organizados, apoiados ou executados pelo Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ARBITRAGEM GUAIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 58.145.168/0001-75**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 528.843,60 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E66A0B77

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 015/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **30/01/2025 a 05/02/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	1580	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
4º	1477	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	Médico 12h / UPA	Marechal Cândido Rondon
2º	596	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA *	Técnico em enfermagem / SAMU	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B07E7947

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 017/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 165/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **30/01/2025 a 05/02/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
094º	132/2024	Marya Eduarda Alves Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.
Thiago Daross Stefanello
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:136AF1C0

PROJUR
PORTARIA Nº 055/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Lei Municipal n° 2.175/2021 de 26.04.2021 e considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

Considerando o memorando online sob o nº 552/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Cargo	Nome	Matrícula Nº	Contrato nº
Coordenador Municipal	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	29895	3
1ª Secretária	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607	5
2ª Secretária	Emanuele Cavalcante Gomes	30289	4
Diretor Operacional	Cesar Luis de Freitas	17124	1

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria sob nº 248/2024, ficando validados todo os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E718784

PROJUR
PORTARIA Nº 056/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.839/2021, 468/2025, 411/2025, 508/2025 e 549/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Diego Braucelino Ferreira	29465-01	2023/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
Sandra Regina Alonso da Silva Simsen	20656-02	2023/2024	10/02/2025 a 11/03/2025
Marcos Luiz Beffa	18708-01	2023/2024	25/02/2025 a 07/03/2025
Mariele Campos Kamchen Tavares	30673-01	2023/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
Tais Caroline Esposito Brito	29524-01	2023/2024	06/03/2025 a 04/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EEFD52E1

PROJUR
PORTARIA Nº 057/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.592/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Angela de Oliveira Paz Minueza	Professor	21482-03 21482-04	2002/2007 2012/2017	03/02/2025 a 02/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GBRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8BFBCBFC

PROJUR
PORTARIA Nº 058/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 4.152/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 011/2025, de 10.01.2025, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Fabiana Marques Tramontini, matrícula 28940-01, referente ao período aquisitivo de 2023/2023 e gozo de **03.02.2025 a 15.02.2025**, e, matrícula 28940-02, referente ao período aquisitivo de 2024/2024 e gozo de 03.02.2025 a 15.02.2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.01.2025 - Edição nº 3192 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13213 de 11.01.2025 – página B8 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 011/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA1FD090

PROJUR
PORTARIA Nº 059/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: SUSPENDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo Digital sob o n° 1896/2025

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Contrato de Trabalho daservidorapública municipal **GLACI VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 1155-01, admitida para o emprego deAgente de Posto de Saúde, lotada na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos, a partir de 17 de janeiro de 2024, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4883FF77

PROJUR
PORTARIA Nº 060/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 242/2025 e 536/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Abdulcenir Moacir Bacovicz/ Desenhista	2445-01	Diretoria de Planejamento - Efetivos	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	01/02/2025
Claudio de Jesus/ Lavador/ Lubrificador	17507-01	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Diretoria de Educação/Outros Recursos - Efetivos	01/02/2025
Maikol Lopeira Moreira/ Auxiliar de Serviços Gerais	30510-01	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos	01/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:63AF49AF

PROJUR
DECRETO Nº 142/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 116/2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **GICELIA FERREIRA COSTA**, matrícula nº 18767-02, admitida em 01/07/1997, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 01/02/2025, sendo este o último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a data de 1° de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9EB69D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.060/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 17.636,89 M² NO MUNICÍPIO DE GUARACI, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E SERVIÇOS DIVERSOS DESCRITOS NO PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI.** Decorrente de Concorrência n° 002/2024, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EXTRACON MINEIRAÇÃO E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 02.539.384/0001-40. **Suprimem** o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

GUARACI 28 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FEC73C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes F.S. e S.F. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, no dia 27 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar pacientes D.A.F. e G.A.F. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 27 janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente A.L.T. em consulta médica, com saída às 07:30h e retorno às 14:00h, no dia 25 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar pacientes E.F.M. e M.J.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 15:00h, no dia 22 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar pacientes S.M.S. e R.F. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, no dia 23 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente L.O.C. e S.M.L. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 19:00h, no dia 24 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente J.R.S. e M.E. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, no dia 27 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Willian Saab Galdioli, para levar amostra (morcego) para monitoramento de raiva assim como pegar frascos para iniciar coletas de água do programa VIGIAGUA do governo – 17ª RS e UEL, no dia 28 de janeiro, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e servidora Josimara da Cruz Matheus, para comparecer à reunião da AMEPAR, no dia 28 de janeiro, com saída às 08:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 28 dias do mês de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6C2235DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 30/01/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Cicera Vieira Ribeiro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20B9A21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2025

Súmula: Constitui Comissão Especial Permanente de Avaliação de Processo Simplificado de Seleção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO – PSS, com as atribuições de organizar, instruir, coordenar e examinar os processos simplificados de seleção:
- Vilma Calzavara da Silva – Técnico Administrativo, CPF nº 768.957.859-49;
- Ivani Alves de Souza – Enfermeira, CPF nº 924.979.429-00;
- Leila Pereira de Oliveira Lima – Professora, CPF nº 020.303.929-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 045/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79FCB85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 31/01/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Maria Luiza Bispo de Castro

Função: Educador Infantil

• Sonia da Luz

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A20E366C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ATA DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021
Às 08h00, do dia 29 de janeiro de 2025, reuniram-se a Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n° 016/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação supracitada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 24 de janeiro de 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 001/2025.
Para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n° 001/2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A 21ª COPA GUARACI DE FUTSAL**, registra-se que o Departamento de Compras cotou previamente com empresas do ramo para obtenção de orçamentos condizentes com o valor de mercado, ainda, realizou pesquisa pública em sites especializados para compor a cotação, o preço máximo do item foi estipulado conforme a melhor proposta recebida na fase interna, durante a cotação de preços.
Em seguida, a Dispensa 001/2025 foi publicada e o prazo para que as empresas interessadas apresentassem propostas através do e-mail licitacao@guraci.net foi definido, compreendendo, dessa forma, o período de 24 de janeiro de 2025 às 08:00 horas até 08:00 horas de 29 de janeiro de 2025, em atendimento às disposições do § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas de eventuais interessados, o processo seguiu para a análise das propostas apresentadas, de acordo com o critério de **MENOR PREÇO PARA O ITEM,** a classificação se deu como consta a seguir:

1 – MENOR PREÇO - EDSON LUIZ MORENO - CNPJ: 23.757.687/0001-00
ENDEREÇO: Rua José Dean Nº 110 – Londrina – PR
REPRESENTANTE LEGAL: Edson Luiz Moreno
VALOR UNITÁRIO: R$ 329,00
VALOR TOTAL: R$ 9.870,00

2 – SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS - CNPJ: 22.529.715/0001-79
ENDEREÇO: Rua Humberto Monterozi Nº 134 – São Manuel – SP
REPRESENTANTE LEGAL: Argentina de Carvalho Salomão
VALOR UNITÁRIO: R$ 348,90
VALOR TOTAL: R$ 10.467,00

3 – LONDRINA F7 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 25.094.385/0001-24
ENDEREÇO: Rua da Esperança Nº 2936 – Cambé – PR
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Petrocini da Silva Martins
VALOR UNITÁRIO: R$ 420,00
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00

4 – E. ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 58.545.693/0001-88
ENDEREÇO: Rua Marina Satie Iriguti Nº 1462 – Marialva – PR
REPRESENTANTE LEGAL: Edinho Antonini
VALOR UNITÁRIO: R$ 449,00
VALOR TOTAL: R4 13.470,00

Depois de análise das propostas apresentadas durante o período estabelecido, o Agente de Contratação definiu como vencedora a empresa **EDSON LUIZ MORENO - CNPJ: 23.757.687/0001-00**, utilizando-se do critério de menor preço para julgamento.
Considerando que a proposta comercial apresentada da empresa acima mencionada consta como a de menor valor, passamos a análise da sua documentação de habilitação, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21.
Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.
Nesse sentido, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, a licitante **EDSON LUIZ MORENO**, inscrita no CNPJ nº **23.757.687/0001-00** foi declarada como vencedora e habilitada no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A 21ª COPA GUARACI DE FUTSAL**, pelo valor total de **R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais)**.
Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Guaraci, Paraná, 29 de janeiro de 2025.

Cilso Pina Junior
Agente de Contratação - Portaria nº 016/2025

Tiago Luiz de Freitas
Equipe de Apoio - Portaria nº 016/2025

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EF9294F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº001/2025-CMAS
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético para o Co-Financiamento do Governo Federal para Gestão do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família, IGD- PAB/PBF, ano de 2023 com saldo reprogramado no valor de R$ 43.025.01

O Pleno do Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS – instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993); CONSIDERANDO o acompanhamento do CMAS e a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 27 de janeiro de 2025, com registro na ATA nº 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético para o Co-Financiamento do Governo Federal para a Gestão do Programa Auxilio Brasil/Bolsa Família, IGD –PAB/PBF, referente ao ano de 2023, executado no município de Guaraqueçaba, com saldo reprogramado no valor de R$ 43.025.01.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 27 de janeiro de 2025.

Selma Aparecida Matias Doelle

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:9B1BA741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2025
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **03 de fevereiro de 2025**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SECRETARIA	PROT. N°
01	Uerilsson Ferreira Costa	758	01/05/2022 à 30/04/2023	Transporte e Obras	00119/2025
02	Alexandre Luiz de Souza Pinheiro	701	31/10/2023 à 30/10/2024	Saúde	00072/2025
03	Denise Choma	1535	01/08/2023 à 31/07/2024	Saúde	00073/2025
04	Romildo Lima de Oliveira	729	02/01/2024 à 01/01/2025	Transporte e Obras	00075/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

Alessandro Carneiro Soares Truchinski
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:08D77994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 96/2025

SÚMULA: "Exonera servidor por motivo de aposentadoria".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA O SEGUINTE SERVIDOR:

Iraci do Carmo Santa Ana Corrêa, matrícula n°77, portadora do RG 3.424.570-3 e do CPF sob o n° 028.183.549-78, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual estava prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 27 de janeiro de 2025.

Alessandro Carneiro Soares Truchinski
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:32B5E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351, DE DE JANEIRO DE 2025.

MINUTA
DECRETO Nº 351, DE DE JANEIRO DE 2025.
Súmula: "Altera parcialmente os membros representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED, conforme Decreto Municipal nº 138/2023, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – COMED, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido no Art. 5º da Lei Municipal nº 729/2019, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando a necessidade de atualização dos membros que compõem o Conselho Municipal de Educação, visto que alguns dos mesmos não mais representam as entidades indicadas, conforme mencionado no Memorando nº 027/25-SMED,

DECRETA:

Art. 1º - Altera parcialmente os membros representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED, conforme Decreto nº 138/2023, passando a vigorar com os seguintes nomes:
I – Representantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: **Elisete Batista Cunha** – CPF nº 022.442.079-86
Suplente: **Rafaela Mendes** – CPF nº 052.852.869-35

Titular: **Débora Paiva Xavier** – CPF nº 885.603.929-04
Suplente: **Lidisselma Costa Ribeiro** – CPF nº 069.465.439-63

Titular: **Roseane Mendes Deud** – CPF nº 636.148.479-34
Suplente: **Otoniel Pedro** – CPF nº 029.997.619-02

Titular: **Vania Regina Luis** – CPF nº 444.287.829-34
Suplente: **Patrícia Costa Ribeiro** – CPF nº 061.127.429-93

Titular: **Fátima dos Reis Aparecido** – CPF nº 019.713.379-78
Suplente: **Ageu Cunha França** – CPF nº 015.945.179-59

II - Representantes da Rede Particular de Ensino:
Titular: (Não existe escola particular em funcionamento)
Suplente: xxxxxxxx

III - Representantes do Ensino Superior;
Titular: **Priscila Cristina Monteiro** – CPF nº 084.497.619-99
Suplente: **(não houve indicação)**

IV - Representantes de pais e alunos da Rede Municipal;
Titular: **Juliane Pinheiro F. dos Santos** – CPF nº 034.631.279-54
Suplente: **Cleiton Sans Matsumoto** – CPF nº 046.253.769-20

V - Representantes do Núcleo Regional de Ensino;
Titular: **Dalila Scharma Xavier da Silva** – CPF nº 049.858.319-80
Suplente: **(não houve indicação)**

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: **Alesandra Morais da Costa Angelo** – CPF nº 031.241.109-00
Suplente: **Daniela Aparecida Momoli Colombes Vidal** – CPF nº 044.601.729-92

VII - Representantes da Câmara Legislativa de Guaraqueçaba

Titular: (indicação de representantes do Poder Legislativo é inconstitucional)
Suplente: xxxxxxxx

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Educação - COMED:
I - Prestar assessoramento ao Executivo Municipal, no âmbito das questões relativas à educação e, sugerir medidas para a formulação de políticas e planos educacionais no que tange à organização e ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino, inclusive no que respeita à instalação de novas unidades escolares;
II - Acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento;
III- Promover e realizar estudos sobre a organização do Ensino Municipal, adotando e propondo medidas que visem à sua expansão e ao seu aperfeiçoamento;
IV - Aprovar e implementar o plano Municipal de Educação;
V - Exercer fiscalização sobre as atividades referentes à assistência social escolar, no que diz respeito às suas efetivas realizações, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao aprimoramento dessas mesmas atividades;
VI - Emitir parecer sobre os assuntos de ordem pedagógica e educativa que lhe sejam submetidos pela Administração Municipal, através do seu órgão próprio;
VII - Promover correições, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino mantidos pela Prefeitura, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação escolar;
VIII - Zelar pelo cumprimento da Legislação aplicável à Educação e ao Ensino e emitir pareceres que, legalmente, lhe couberem;
IX-Elaborar Regimento Interno do COMED e reformulá-lo quando se fizer necessário;
X- Pronunciar-se sobre a criação e autorização do funcionamento das escolas localizadas no âmbito do Município.
Parágrafo Único - Além das atribuições elencadas neste artigo caberá ainda ao Conselho Municipal de Educação as atribuições que lhe vierem a ser delegadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da legislação federal pertinente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em xx de janeiro de 2025.

Alessandro Carneiro Soares Truchinski
Prefeito

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D0A9D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 353 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 353 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, proposição e fiscalização da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso VIII da Lei n.º 817 de 13.10.2020 que regulamenta a nomeação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guaraqueçaba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, Senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaraqueçaba/PR para o biênio 2024/2026, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Titular: SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Suplente: INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Suplente: DANIELA APARECIDA MOMOLI

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Suplente: ELENISE REDERD FAGUNDES

d) Secretaria Municipal de Turismo
Titular: LEANDRO DIEGUEZ GONÇALVES
Suplente: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Suplente: ROBSON SPISLA

f) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: DALTON JÚNIOR DE MIRANDA MENDES
Suplente: EDIMILSOM ADÃO GALDINO

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Coletores de Materiais Reciclados de Guaraqueçaba
Titular: MARILZA VIANA PONTES
Suplente: EZIO NUNES DE FRANÇA

b) Associação de Moradores do Bairro Costão
Titular: MARIA ROSA FERNANDES
Suplente: GILSON CRESPO
c) Cooperativa do Artesãos de Guaraqueçaba
Titular: APARECIDA CAMARGO
Suplente: MARGARIDA PINTO LOURENZO

d) Pastoral da Criança
Titular: AYRMA DO ROCIO KLEIN LOPES
Suplente: JAINE ROCHA ALVES

e) Trabalhador do SUAS
Titular: LEIRI FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: NERILEIA DO CARMO SANTOS

f) Usuários do SUAS
Titular: CLAUDINEIA FERREIRA DIAS AGOSTINHO
Suplente: MARCIELE GONÇALVES

Art. 2º. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos, sendo permitido uma única recondução.

Art. 3º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES Portaria n.º 001 de 02.01.2025 Secretária Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e da Família de Guaraqueçaba	**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES** Portaria n.º 11 de 03.01.2025 Procurador-Geral do Município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:288F5FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 352 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 352 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia a Secretária Municipal de Saúde, Luciane Teixeira Pereira, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que a gestão do Fundo Municipal de Saúde é fundamental para o planejamento, execução e controle das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal e que a Lei Federal n.º 8.142/1990, bem como as normas regulamentares do Sistema Único de Saúde (SUS), determinam que os recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam administrados por gestor qualificado, responsável por sua aplicação em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 187 a 192 da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, que asseguram o direito à saúde como dever do Município e determinam a implementação de políticas públicas voltadas à promoção, preservação e recuperação da saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão financeira e orçamentária dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, visando à plena execução das políticas públicas de saúde;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, Senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais e, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Luciane Teixeira Pereira, Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete à Gestora do Fundo Municipal de Saúde:
I – Executar a gestão financeira e orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, observando as legislações vigentes;
II – Garantir a correta aplicação dos recursos em conformidade com os planos, programas e ações da saúde pública municipal;
III – Apresentar relatórios e prestar contas aos órgãos competentes, garantindo transparência e responsabilidade na administração dos recursos do Fundo;
IV – Adotar todas as medidas necessárias para assegurar a eficiência, eficácia e efetividade na gestão da saúde pública municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem de designação anterior para a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde e produzindo efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA Portaria n.º 12 de 02.01.2025 Secretário Municipal de Saúde	**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES** Portaria n.º 11 de 03.01.2025 Procurador-Geral do Município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:D5589B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do segundo Aditivo ao Contrato nº 154/2023 – Contratante: Município de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **Aditivo, relativo ao Contrato nº 154/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa Pedreira Santiago LTDA, objetivando acréscimo ao prazo de vigência e execução contratual**. Prorroga-se por mais 300 (trezentos) dias o prazo de vigência e execução do contrato nº 154/2023, iniciando no dia 14 de fevereiro de 2025 e findando no dia 11 de dezembro de 2025. Seguem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato vigente que não forem alteradas por este termo aditivo.
Honório Serpa, 29 de janeiro de 2025.
João Carlos Garbin – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BCFF4D30

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-04-K

EDITAL N.º 04-K DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024, 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02-/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA PSS.

Classificação	Candidato (a)
2º	ZENILDO ALEXANDRE PEES JUNIOR

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PSS.

Classificação	Candidato (a)
17º	ROSICLERI MORÃES
18º	JULIANA APARECIDA SCHWAN DE MELLO

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8C7CD2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 046/2025

DECRETO Nº 046/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À CONSÓRCIOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇO PELO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO, a necessidade de autorização expressa para realizar adesão aos consórcios e atas de registro de preço,
DECRETA:

Art. 1º O município de Iguaraçu fica autorizado a realizar adesão à consórcios e atas de registro de preço em todo território nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da competência de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FD1F3B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 PROCESSO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos, orientações, revisão e acompanhamento de processos administrativos, suporte técnico na área contábil, financeira, orçamentária e de responsabilidade fiscal para a equipe de governo e servidores diretamente envolvidos com o processo de planejamento municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Controllare Treinamentos e Gestão Pública Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 58.752.805/0001-71, localizada na Rua Claudemiro Gonçalves Moreira, 775 – centro - Faxinal/Pr - CEP 86.840-000.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 28 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D173214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Ref: Contrato n.º 007/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Controllare Treinamentos e Gestão Pública Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 58.752.805/0001-71, localizada na Rua Claudemiro Gonçalves Moreira, 775 – centro - Faxinal/Pr - CEP 86.840-000.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos, orientações, revisão e acompanhamento de processos administrativos, suporte técnico na área contábil, financeira, orçamentária e de responsabilidade fiscal para a equipe de governo e servidores diretamente envolvidos com o processo de planejamento municipal, conforme Termo de Referência e em complemento proposta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 28/01/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 004/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28611F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2025

Ref: Contrato n.º 008/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 003/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.000000/0001-44
CONTRATADA: Trindade e Segatto Serviços Médicos SS, situada na Rua São João, 250 – AP. 704 – zona 07 - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 20.450.157/0001-26.
OBJETO: Contratação de Pediatra para atendimento de 30 a 35 consultas semanais para a Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2025 à 10/02/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/02/2025 à 02/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 003/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/01/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E43FA45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2025

Ref: Contrato n.º 009/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 003/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.000000/0001-44
CONTRATADA: S.P.M.A. Med Sociedade Simples, situada na Avenida Presidente Epitácio, nº 576 – centro – Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 05.696.171/0001-10.
OBJETO: Contratação de Ginecologista/Obstetra para atendimento de 15 a 18 consultas semanais para a Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2025 à 10/02/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/02/2025 à 02/02/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 003/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29/01/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A23F1465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025 PROCESSO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de Pediatra ou ginecologista/obstetra para atendimento a Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Trindade e Segatto Serviços Médicos SS, situada na Rua São João, 250 – AP. 704 – zona 07 - Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 20.450.157/0001-26 e S.P.M.A. Med Sociedade Simples, situada na Avenida Presidente Epitácio, nº 576 – centro – Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 05.696.171/0001-10.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 29 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5811F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO
Número: 10/2025
Em conformidade com os elementos do Processo Nº 10/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: D ALVES RANDOLFO
CNPJ: 46.835.192/0001-57
TOTAL: R$ 1.557,00(Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,**RATIFICO**o ato, nos termos acima descritos e**AUTORIZO** a despesa.

IPORA, 28 de Janeiro de 2025..

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:9759A4B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025

EMENTA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, VINCULADAS AO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O regime de suprimento de fundos, nos termos do artigo 68 da Lei nº 4.320/64, será utilizado para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, conforme disposto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
§1º - Consideram-se pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento aquelas de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
§2º - Todas as despesas realizadas sob este decreto deverão observar o regime de suprimento de fundos, com prévio empenho na respectiva dotação orçamentária e prestação de contas conforme regulamentação específica

Art. 2º - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, §1°, nos seguintes casos:

Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
Taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
Aquisição de certificado digital;
Inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;
Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§ 1º. As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§ 3º. Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2025, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

O veículo oficial deverá sair do Município de Iporã/PR com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;
Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Art. 4º A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação/compra ser feita com 01 orçamento,

devendo o agente requisitante fazer verificação prévia se os preços são compatíveis com os valores de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos, as despesas efetuadas sob este regime deverão observar os princípios da economicidade e vantajosidade

Art. 4º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, devendo ser operacionalizada para atender à Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento.

Art. 5º Cumprirá à Secretaria de Administração e Fazenda controlar as situações que efetivamente justificam "pequenas compras", observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n°. 006/2025, permanecendo inalteradas seus efeitos até a presente data.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0951407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISOS DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 01/2025. Objeto: Prestação de Serviço de Água e Esgoto: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45. Valor do objeto: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 22 de janeiro de 2025.
Helio de Mello – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Prazo da duração do contrato: 22/01/2025 a 22/01/2026.
Data e Assinaturas Helio de Mello – Presidente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 02/2025. Objeto: Prestação de Serviço de Energia Elétrica: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: COPEL Distribuição S/A - CNPJ: 04.368.898/0001-06. Valor do objeto: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 27 de janeiro de 2024.
Helio de Mello – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: COPEL Distribuição S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Valor: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)
Prazo da duração do contrato: 27/01/2025 a 27/01/2026.
Data e Assinaturas Helio de Mello – Presidente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 03/2025. Objeto: Serviço de Publicação de Atos Oficiais no Jornal Hoje Centro Sul: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Irati Hoje ltda - CNPJ: 04.183.250/0001-65. Valor do objeto: R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 28 de janeiro de 2024.
Helio de Mello – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: Irati Hoje ltda.
CNPJ: 04.183.250/0001-65
Valor: R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)
Prazo da duração do contrato: 28/01/2025 a 28/01/2026.
Data e Assinaturas Helio de Mello – Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:9602DFA7

PROCURADORIA
DECRETO 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §4º da Lei Municipal nº 1.922/2002, com a redação dada pela Lei nº 4.422/2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.232/2016, que define o perímetro urbano, os bairros do distrito sede do município de Irati, bem como os distritos de Gonçalves Junior, Guamirim e Itapará e seus respectivos núcleos urbanos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica imediatamente suspensa a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública relativamente aos proprietários, titulares de domínio útil ou ocupantes de imóveis localizados na área rural de Irati, a qual corresponde às seguintes localidades: Pinho de Cima, Pinho de Baixo, Caratuva I e II, Cochinhos, Serra do Papuã, Serra dos Nogueiras, Camacuã, Pedra Preta e Monjolo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de janeiro de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:1ACDAA59

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 032/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2024. Objeto: Contratação de oficina de assistência técnica autorizada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo VW 8.160 OD, placa SEA9G29 que compõe o programa do transporte escolar municipal. Contratada: Retimaq retifica de máquinas Ltda. CNPJ: 77.138.113/0002-63. Valor global contratado: R$ 45.078,79 (quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2990EC10

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Durante a revisão do processo, foram constatadas divergências, onde devem ser consideradas as seguintes informações no processo abaixo identificado.
Dispensa nº 032/2024. Processo Administrativo nº 231/2024.
Objeto: Contratação de oficina de assistência técnica autorizada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo VW 8.160 OD, placa SEA9G29 que compõe o programa do transporte escolar municipal.
1ª ERRATA
ONDE SE LÊ: Contratação de oficina de assistência técnica autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos novos que compõem o programa do transporte escolar do município de Irati.
LEIA-SE: Contratação de oficina de assistência técnica autorizada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo VW 8.160 OD, placa SEA9G29 que compõe o programa do transporte escolar municipal.
2ª ERRATA
ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 230/2024-PMI.
LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 231/2024-PMI.
As correções acima se fazem necessárias para garantir a clareza e a precisão das informações contidas no processo.
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 20 de dezembro de 2024.

ALINE CARLA BRANDALISE
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:52C2191B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a LAR SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 78.037.983/0001-28, com sede à Rua Antônio Dias, 750, Estado do Paraná, por ser entidade sem fins lucrativos que destina seu atendimento a dar moradia e assistência específica para idosos com ou sem parentescos próximos ou familiares de baixa renda, ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.
Itambaracá - PR, 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:1DA00F74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024
LICITAÇÃO: **Inexigibilidade nº 017/2024 Processo nº– 104/2023**
OBJETO: Contratação de Tabelionato de Notas para Prestação de Serviços de diversos Atos Tabeliães, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem executados conforme a demanda e conveniência do Município, com serviços de acordo com valores tabelados, em atendimento da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: ITAMBARACÁ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, CNPJ**:** 78.038.080/0001-61; sita à Rua José Carlos Dias, nº 447, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná. CEP: 86.375-000.
OBJETIVO: Alteração da Clausula Sétima (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 30 de janeiro de 2025 para 30 de janeiro de 2026.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 29 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:294F27B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.247/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ – PARANÁ

_____

Dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos a serem adotados no **PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU TURMAS** aos profissionais do magistério nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação nos ensinos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) do Município de Itambaracá para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constitucionais e,

Considerando que o exercício da Administração da Educação Pública requer regras bem definidas com parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá;

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos Profissionais do Magistério;

Considerando a necessidade de fixar critérios para normatização na atribuição de aulas e/ou turmas na rede municipal de ensino de Itambaracá;

Considerando a importância de garantir quadro permanente dos Profissionais do Magistério efetivos nas instituições educacionais e demais órgãos assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais na Educação Básica;

Considerando que a Jornada de Trabalho dos Professores é a soma das Horas Aula e das Horas-Atividade;

Considerando que a disponibilidade de horário para trabalhar é o período em que o professor estará disponível para assumir suas aulas **na (s) Instituição (ões) de Ensino**, podendo ser definido por turnos,

hora/aula, dias ou horários que poderá atuar na função no período necessário;

Considerando o art. 21, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõe sobre o profissional do magistério, detentor de cargo de Professor, concursado para atuação multidisciplinar, poderá atuar em campos específicos do conhecimento ou componente curricular (...);

Considerando o art. 78, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõe sobre a lotação dos profissionais do magistério;

Considerando o art. 79, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõe sobre a competência do Dirigente Municipal de Educação na elaboração de critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais de que trata este artigo, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade;

Considerando o art. 86, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõe sobre os objetivos e regulamentação da distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério (...).

D E C R E T A:

Art. 1o O suprimento de aulas da rede municipal de ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste Decreto.

Art. 2o As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial do Quadro Próprio de Magistério.

Art. 3o A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I. O exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II.A fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III.A definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* deste artigo será realizada anualmente de acordo com a etapa, modalidade de ensino ou componente curricular.

Art. 4o As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) serão distribuídas pelos Diretores e Equipe Pedagógica das Instituições Educacionais em espaço previamente designado, respeitando os critérios e normas estabelecidas em Edital, acompanhada pelos membros da Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará publicar o presente Edital, assim como, o Edital de Convocação e a Classificação Geral dos Professores em seus respectivos cargos, em locais públicos e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Diário Oficial do Município), no qual constará o **dia, a hora e local** onde ocorrerá a **Sessão Pública de Distribuição de Aulas e/ou Turmas** para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, onde cada Instituição de Ensino deverá elaborar Atas correspondentes à Atribuição de Aulas.

Art. 5o A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada em três etapas, respeitando obrigatoriamente para a distribuição, a seguinte ordem:
I. Profissionais concursados exclusivamente para Educação Infantil;
II. Profissionais concursados para atuação em componente curricular de Arte e Educação Física;
III. Profissionais concursados em Educação Especial;
IV. Profissionais concursados para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais).

Art. 6o A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, acompanhar a distribuição de aulas, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observada a compatibilidade de horário, tenha acesso às aulas disponíveis.

Art. 7o Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem decrescente de prioridade:
I. Profissional com **maior tempo de serviço** no cargo em funções de magistério na Rede Municipal de Ensino de Itambaracá;
II.Profissional com **maior habilitação**;
III.Profissional com **maior idade**;
IV.**Maior número de filhos**.

§ 1o Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.

§ 2o Os profissionais do magistério em desvio de função que foram cedidos ou estão cedidos para entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, e/ou, em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração), terão o período de cedência ou afastamento descontados, ou seja, não serão computados para fins de Classificação na Distribuição de Aulas.

Art. 8o A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério com **atuação exclusiva em educação infantil (30 horas)** deverá seguir os critérios estabelecidos a seguir:
I. Serão atribuídas aulas e/ou turmas nas etapas: Infantil I, Infantil II, Infantil III, Infantil IV e Infantil V;
II. Serão atribuídas aulas e/ou turmas respeitando o horário de atendimento aos alunos em período integral, sendo: que a mesma turma deverá ter um (01) professor de 30 horas e um (01) professor de 20 horas;
III. Os respectivos professores deverão compor sua carga horária (30 horas) somente no período integral das etapas já mencionadas.

Art. 9o As vagas para turmas criadas no decorrer do ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária.

Art. 10. No caso do afastamento do profissional do magistério do exercício da função por motivo de Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Aposentadoria, Licença Especial, Demissão ou Exoneração, a vaga será preenchida por meio de substituição temporária através da designação de um profissional do magistério em regime de jornada suplementar, e/ou por profissional contratado em Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando atender as necessidades de ensino e situações excepcionais de carência de professores.

Art. 11. Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença especial, em licença maternidade, em licença para tratamento de saúde e/ou outros afastamentos **deverão** participar do processo de distribuição de aulas/turmas.

Art. 12. Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença sem vencimento para tratar de interesses particulares **não poderão** participar do processo de distribuição de aulas e/ou turmas.

Art. 13. É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas.

§ 1o Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, com firma reconhecida;

§ 2º O direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes às aulas disponíveis, ofertadas nos Ensinos de Educação Infantil e Fundamental (Anos Iniciais) observada a compatibilidade de horários, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão estar presentes ou representados por seu Procurador no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas e/ou turmas;

§ 3º O professor efetivo que comparecer após iniciada a sessão de distribuição de aulas e/ou turmas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e será o próximo a escolher turno/ensino/modalidade das aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

§ 4º O não comparecimento do profissional ou do seu representante legal acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 14. É vedada a atribuição de aulas ao professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal, em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 15. O professor que já possuir aulas atribuídas em outras Instituições de Ensino (rede estadual, municipal e particular), deverá trazer **Documento Oficial**, devidamente assinado pelo **Responsável Legal**, especificando o **Horário, Turno ou Período** dessa demanda, evitando dessa forma a Incompatibilidade de Horário.

Art. 16. As Aulas distribuídas através da Jornada em Regime Suplementar são de cunho eventual e transitório, atribuídas aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, titulares do Cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial, observando que a designação para o cumprimento dessa jornada será de responsabilidade do Dirigente Municipal de Educação, conforme disposto no art. 61, da Lei nº 1778/2020.

Art. 17. A Hora Atividade é destinada aos profissionais do magistério para Atividades Complementares ao Exercício de Docência e fazem parte integrante de trabalho dos profissionais do magistério, destinado a todos os professores em efetivo exercício de Docência nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.

§ 1º As horas Atividades serão atribuídas no decorrer da Distribuição de Aulas especificada no Cronograma;

§ 2º A hora Atividade será cumprida integralmente na escola;

§ 3º Quando o professor ministrar aulas em mais de um Estabelecimento de Ensino, as Horas-Atividade deverão ser distribuídas proporcionalmente ao número de aulas do professor em cada um dos Estabelecimentos;

§ 4º Caso haja necessidade, o professor que optar por ministrar aulas de hora atividade tem que estar ciente que caso não consiga fechar sua carga horária em apenas uma escola, deverá completar sua Carga Horária em outras Instituições de Ensino;

§ 5º O professor de hora atividade que não conseguir completar sua carga horária em uma única escola, tem que estar ciente que os dias e horários das aulas serão dispostos pelas direções e equipes pedagógicas das escolas, em documento próprio, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessário a flexibilidade do professor quanto à locomoção.

§ 6º O controle do efetivo cumprimento da Hora-Atividade é responsabilidade da Direção, da Equipe Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. A distribuição de aulas para as turmas da Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncionais, serão atribuídas **exclusivamente** para professor detentor do **Cargo de Professor de Educação Especial.**

Art. 19. A distribuição de aulas para as vagas ofertadas na Escola Pequeno Príncipe – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, localizada em Bandeirantes-PR (APAE), serão atribuídas **preferencialmente** a professores detentores do **Cargo de Professor de Educação Especial**, caso não atenda essa especificidade, essas vagas serão ofertadas, **exclusivamente** a **Professores especialistas em Educação Especial e/ou Educação Especial Inclusiva.**

Art. 20. Os Profissionais do Magistério (Professores) **excedentes** ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atender as demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, observando as necessidades, os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios da justiça e equidade.

Art. 21. Os gestores das instituições educacionais que descumprirem as orientações deste Decreto em qualquer momento do ano letivo, omitindo aulas e/ou turmas, dados ou informações, desconsiderando a classificação dos profissionais do magistério no Processo de Atribuição de Aulas e/ou Turmas, ou atos que venham a comprometer a equidade, legalidade e transparência no processo supracitado, serão responsabilizados pelos seus atos, na forma da Lei.

Art. 22. Outras atividades inerentes ao atendimento educacional de alunos, serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando a formação específica para o respectivo atendimento.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Itambaracá/PR, 28 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E93F644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2025
CRITÉRIOS: TEMPO DE SERVIÇO, HABILITAÇÃO E IDADE
CARGO – PROFESSOR (20 HORAS)

Nº.	NOME
1	MARIA APARECIDA FERIATO
2.	ROSIMARI BUBOLA HASHIGUTI
3	RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
4	SILVIA RENATA MUNHOZ
5.	ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
6.	GLÁUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA
5	SILVETE ARON ALHÃO
6	IVANI JOSÉ ALVES
9.	JACIRA SILVA VALE
10.	SILVIA CARVALHO DA SILVA
11.	FLÁVIA KARINE MUNHOZ
2	CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL
13	ADRIANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
14.	ANDREIA SOARES ALEXANDRE
15.	ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON
16.	ANGÉLICA MENDES
17.	ADRIANA MUNHOZ
18.	SILVIA MARIA DE QUEIROZ DE LIMA
19.	SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE
20.	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA

21.	MICHELI CRISTIANA NEVES
22.	SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN
23.	SILVANIA GIOVANINI DALBEM
24.	DIOMAR SANTIN TOSTES
25.	SILVETE ARON ALHÃO
26.	JACIRA SILVA VALE
27.	GLÁUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA
28.	SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
29.	ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
30.	FÁTIMA SAUGO FUZETO
31	MARLENE CHAGAS DA COSTA
32	CRISTIANE THEODORO FUZETO
33.	ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA
34.	SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE
35	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
36	CÉLIA REGINA DA ROSA ROMERO
37.	LUZIA GALAN
38.	MARCIO RICARDO DA SILVA
39.	ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO
40	SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI
41.	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA
42.	INDIANARA FLORENZANO BATISTA
43.	ANA CAROLINE DA SILVA
41	FABIANE FRANCO
42	LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES
46.	ANDREIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA
47.	MICHELI CRISTIANA NEVES
48	ANE CAROLINE FREIRE
49.	REGINA FERRO
49	LILIAN GOMES BANDEIRA
51	JOSIANE CRISTINA ROSIM
52	DANIELA AMANDA MIQUELINO
53	RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO
54	ANDREIA SOARES ALEXANDRE
55.	VALÉRIA DA SILVA RAMOS PALMA
56.	KATIA MARIA RUIZ DE LIMA
57.	CIBELE DE CASSIA VELANI CORNA
58.	CAMILA FELÍCIO DE CARVALHO
59.	ELISANGELA SOARES KOHATA
60.	FABIANA LOPES DA SILVA
61.	LEIDJANE BARROS DE PAULA
62.	RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
63.	MARIA TEREZA FERIATO
64.	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
65.	ELIZABETE DO NASCIMENTO CARDOSO
66.	ANA PAULA MARQUES RAMOS
67.	DENISE APARECIDA ROBERTO
68.	SIRLENE DA SILVA CURTIZ
69.	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA
70.	KARINE SOARES DA SILVA
71.	SUSANA MACHADO SOARES GUSMÃO
72.	LILIA KATIA VIEIRA MACHADO
73.	LORIANE CRISTINA DE ANDRADE
74.	JAQUELINE ATANAZIO MENDES
75.	BARBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA
76.	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS)

Nº.	**NOME**
1	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA
2.	ANA CAROLINE DA SILVA
3	ANDREIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)

Nº.	**NOME**
1	EDER RONI MONTANHEIRO
2.	JOÃO BAIL NETO
3	EDER APARECIDO CALIXTO

CARGO – PROFESSOR DE ARTE (20 HORAS)

Nº.	**NOME**
1.	DANIELLE GONÇALVES DA COSTA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2025
CRITÉRIOS: TEMPO DE SERVIÇO, HABILITAÇÃO E IDADE
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS)

Nº.	**NOME**
1.	MARIA LUIZA CANDIDO
2.	MARIA JÚLIA DE CAMPOS PACHECO
3.	JULIANE CAROLINE SANTANA
4.	JULIANA HELENA DE GRANDE
5.	MARIA DE FÁTIMA SANTOS
6.	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS SEVERINO
7.	RAIARA PEREIRA

Itambaracá/PR, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5F3A2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.248/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros do **Comitê para Execução da Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itambaracá.**.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e,

Considerando a importância da distribuição gratuita de kits de **uniforme escolar** para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma a proporcionar melhor identificação dos educandos junto as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, assim como, perante a sociedade, buscando o principio da igualdade e equidade.

Considerando a responsabilidade dos agentes públicos, no que diz respeito ao acompanhamento e recebimento dos kits de uniforme, fiscalização da quantidade, especificações e qualidade dos itens entregues aos educandos, bem como, a pontualidade das entregas e comprovação do recebimento pelas autoridades locais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o **Comitê para Execução da Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Itambaracá**, composto pelos seguintes membros:

I. Representantes da **Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: Andréia Soares Alexandre
Suplente: Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel

Titular: Cláudia Mariel Parralego
Suplente: Katia Maria Ruiz de Lima

II. Representante das **Escolas Municipais de Ensino Fundamental** (séries iniciais)
Titular: Cristiane Theodoro Fuzeto
Suplente: Denise Aparecida Roberto

III. Representante dos **Centros Municipais de Educação Infantil** CMEIs:
Titular: Juliana Helena de Grande
Suplente: Cristiane da Costa Silva Miguel

IV. Representante do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:**
Titular: Ana Claudia Polizel Passeto
Suplente: Elaine Aparecida Munhoz da Silva.

V. Representante do **Conselho Municipal de Educação**:
Titular: Andréia Regina Franco de Oliveira

Suplente: Juliane Caroline Santana.

VI. Representante dos **Pais dos Alunos das Escolas e CMEIs** do município:
Titular: Giseli Cristina Alves
Suplente: Viviane Aparecida Triska Quoos

Titular: Katia Regina Xavier de Barros
Suplente: Micheli Cristiana Neves Roberto

Art. 2º - O período de mandato dos Conselheiros, será de 02 (dois) anos, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - O Comitê ora constituído terá as seguintes atribuições:
I. Conhecer todas as especificações dos kits de uniforme escolar;
II. Conhecer o teor do contrato formalizado, respeitando, inclusive, prazos e condições de entrega e recebimento;
III. Estabelecer diretrizes para acompanhar as entregas em nível local, observando:
a) As quantidades adquiridas e entregues, conforme modalidades, tamanhos, especificações técnicas;
b) A qualidade dos produtos, em consonância com as normas técnicas específicas;
IV. Atestar os recebimentos e as entregas efetuadas, mediante análise amostral previamente definida, remetendo os documentos diretamente ao órgão gestor do contrato e representando quanto aos problemas detectados;
V. Solicitar suporte técnico sempre que detectadas desconformidades cujo registro necessite apoio especializado;
VI. Documentar todas as ações, registrando em ata e termos, as atividades exercidas, de modo a subsidiar uma eventual aplicação de penalidades;
VII. Exercer outras atividades condizentes com o acompanhamento, avaliação e controle da aquisição dos kits de uniforme escolar.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO 2025.

AMARILDO TOSTES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7D7C8D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 055/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Bruna Taylise Laurentino Piccioni, Matrícula 200819, no cargo de Fiscal de Tributos, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 17/01/2025;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Considerando o Protocolo nº 109/2025 do Ofício nº 002/2025 do Secretário Municipal de Administração que solicita o Retorno das férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **03/02/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JASNEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B0AEE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 056/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.985/2024, Anexo VIII – Função de Assessoria Pedagógica e Educacional.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a partir de **23 de janeiro de 2025, GRATIFICAÇÃO** à Professora concursada **ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA** – Matriculas nº **400635 e 400773**, conforme estabelecido na **Lei nº 1.985/2024**, **Anexo VIII -** da Tabela de Gratificações para Função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**, exercendo a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Art.2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E60DD75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 057/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.985/2024, Anexo VIII – Função de Assessoria Pedagógica e Educacional.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a partir de **23 de janeiro de 2025, GRATIFICAÇÃO** à Professora concursada **ELEIA RODRIGUES TEODORO SANTINI** – Matriculas nº **400533 e 400733**, conforme estabelecido na **Lei nº 1.985/2024**, **Anexo VIII -** da Tabela de Gratificações para Função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**, exercendo a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art.2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7D66D081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 058/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.985/2024, Anexo VIII – Função de Assessoria Pedagógica e Educacional.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a partir de **23 de janeiro de 2025, GRATIFICAÇÃO** à Professora concursada **SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE** – Matriculas nº **400626 e 400768**, conforme estabelecido na **Lei nº 1.985/2024**, **Anexo VIII -** da Tabela de Gratificações para Função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**, exercendo a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art.2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:573ACC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 059/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.985/2024, Anexo VIII – Função de Assessoria Pedagógica e Educacional.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a partir de **23 de janeiro de 2025, GRATIFICAÇÃO** à Professora concursada **KATIA MARIA RUIZ DE LIMA** – Matriculas nº **400826**, conforme estabelecido na **Lei nº 1.985/2024**, **Anexo VIII -** da Tabela de Gratificações para Função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**, exercendo a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art.2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D6437140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 060/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.985/2024, Anexo VIII – Função de Assessoria Pedagógica e Educacional,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a partir de **27 de janeiro de 2025, GRATIFICAÇÃO** à Professora concursada **JOSIANE CRISTINA ROSIM** – Matriculas nº **400818**, conforme estabelecido na **Lei nº 1.985/2024**, **Anexo VIII -** da Tabela de Gratificações para Função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL**, exercendo a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art.2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:88E79BD1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 10/2025

O Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.386/2012,**RESOLVE**:

Art. 1º - Reajustar as tarifas de água e demais preços públicos dos serviços prestados pelo SAMAE de Itambaracá/PR, na ordem de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento),** correspondente à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulada entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Art. 2º- O presente reajuste tarifário é realizado em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.386/2012, que autoriza a realização do reajuste das tarifas dos serviços praticados pelo SAMAE no início de cada exercício, mediante a aplicação do INPC acumulado no período.

Art. 3º - A tarifa de esgoto corresponde a 60% (sessenta por cento) da tarifa de água consumida no mês, conforme Decreto Municipal nº 1.646/1998.

Registre, publique e cumpra-se.

ITAMBARACÁ/PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:5E886146

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 11/2025

O Superintendente do SAMAE de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do serviço, e de acordo coma Lei Complementar nº 009/2024, a qual instituiu e autorizou a concessão de gratificação pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE a determinados cargos efetivos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para o exercício de suas funções em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, concedendo-lhes a respectiva gratificação devida (TIDE), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo efetivo, enquanto estiverem desempenhando suas funções no referido regime, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 009, de 02 de abril de 2024:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
17	RICARDO MACHADO	Operador de ETAE
04	RENATO CALIXTO FERREIRA	Agente de Manutenção

Art. 2º - Aplica-se à presente as demais disposições da Lei Complementar nº 009, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir da competência mensal de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ITAMBARACÁ/PR, 07/01/2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:016B8177

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 12/2025

O Superintendente do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor OLIMPIO BRAGA DE SOUZA, Matrícula 15, ocupante do cargo de OPERADOR DE ETAE, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 27/01/2025, conforme PORTARIA N. 07/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o RETORNO do servidor público OLIMPIO BRAGA DE SOUZA, Matrícula 15, ocupante do cargo de OPERADOR DE ETAE, às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 29/01/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:BE9F4C97

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 13/2025

O Superintendente do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor DIONE CALIXTO FERREIRA, Matrícula 05, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 27/01/2025, conforme PORTARIA 08/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o RETORNO do servidor público DIONE CALIXTO FERREIRA, Matrícula 05, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 29/01/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:4ED74F6C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 14/2025

O Superintendente do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor LUCIO MAURO FUZETO, Matrícula n. 02, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINSTRATIVO, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 27/01/2025, conforme PORTARIA 09/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o RETORNO do servidor público LUCIO MAURO FUZETO, Matrícula n. 02, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINSTRATIVO, às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 29/01/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7DDBB9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CIDIANE MARIA DA SILVA BENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 40.426.xxx-x SESP/SP, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 28 de janeiro de 2025 e término em 27 de janeiro de 2027.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:56FB0B11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025

Súmula: Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor Gomercindo Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador da CI/RG n.º 4.224.xxx-x SESP/PR e do CPF/MF nº 548.742.xxx-xx, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8300) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Coordenação das Ações de Manutenção dos Próprios Públicos do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no caput, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4302ACE7

PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde Itambé.

ANANIAS SOARES VIEIRA, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1145/2013, de 19/07/2013,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itambé, Estado do Paraná, na forma que segue:

1. Representantes dos Usuários:
1.1 Associação de Moradores:
Titular: Luiz Florentino Ribeiro (Conj. Hab. Arnaldo F. Busato e Lucindo F. Lima)
Suplente: Aparecido Beltramin

1.2 Associação Moradores da Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino
Titular: João Pereira Cardoso
Suplente: Pedro Pereira Dias

1.3 Pastoral da Criança
Titular: Zenaide Camargo
Suplente: Anedina Inácio Perin

1.4 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé
Titular: Solange Ferreira da Silva
Suplente: Deomiro Fugazza

1.5 Associação de Hortifrutigranjeiros de Itambé (Feira do Produtor)
Titular: Izolina de Fátima Messias Vertuan
Suplente: Ruth Landgraf Beltramin Alves

1.6 Projeto Esperança Brasil – Suíça
Titular: Maria Madalena dos Santos Vieira
Suplente: Vanessa Fernandes Martini

2. Representantes dos Trabalhadores do Departamento Municipal de Saúde
Titulares: Vanda de Oliveira Gabriel, Leonice Alves Fernandes e Mara Leopoldino do Carmo
Suplentes: Marinalva de Barros Branco, Angela Maria Vicentini Teixeira, Rosineide dos Santos

3. Representantes da Gestão Municipal
3.1 Poder Executivo Municipal
Titular: Patricia Tavarez Constantino
Suplente: André Maycon Amâncio Sabino

3.2 Unidade Básica de Saúde
Titular: Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi
Suplente: Valdirene Aparecida Scodro Peixoto

3.3 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Itambé
Titular: Valéria da Silva Coneglian
Suplente: Nádia Cristina Arf

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:8F337440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 004/2024, que tem como objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Modalidades Esportivas não profissionais de Itapejara D'Oeste - PR, sem fins lucrativos, a apresentar Plano de Trabalho/Projetos, visando à celebração de Termo de Colaboração que compreenderá transferências voluntárias de recursos financeiros, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos Termos das Atas Nº 1642/2024 e 1643/2024, sendo credenciado para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a Associação Esportiva de Futsal – Itap Futsal, com o valor mensal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a Associação Esportiva de Futsal – Itap Futsal, com o valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F2CB17C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90070/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, destinados a realização de exames complementares e periódicos dos funcionários públicos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90070/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - Me, com o valor total de R$ 56.710,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais) e para o Lote Nº 02, a empresa Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda - Me, com o valor total de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5BF94ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.RESOLUÇÃO Nº 13/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2024, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais conforme especificação a seguir

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	64.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	Valor R$
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTEAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	**150.**000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 17 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:BD388F97

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.RESOLUÇÃO Nº 11/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2024, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificação a seguir

Conta	Descrição	Valor R$
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	180.000,00
	TOTAL	**180.000,00**

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTRO SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	26.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO 3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	TOTAL	**180.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 05 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:21034C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Instituiu o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento;

RESOLVE

Art. 1º -Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Rubiene de Fátima Costa Pereira**
Matrícula:	**65051**
Secretaria / Departamento:	**Secretaria de Saúde**
Cargo / Função:	**Secretária de Saúde**
Valor concedido (R$):	**R$ 5.000,00**
Dados Bancários:	Banco:**Caixa Econômica Federal** Agência**: 1398** Conta:**20715-9**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação:**até 30 dias a partir do recebimento do recurso**

Prazo para Prestação de Contas:**até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º -A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Art. 10 da Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023, que instituiu o Regime de Adiantamento para despesas de pronto pagamento

Parágrafo Único – Não será autorizado novo adiantamento àqueles que não apresentarem a Prestação de Contas.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 29 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:8FE08CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO/ EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024 - PRAZO

CONTRATO Nº 126/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICE LTDA
CNPJ: 47.050.104/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO SEGUNDO TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL VERÔNICA TEIXEIRA DE CRISTO, COM INÍCIO NA ESTACA E-500 DE COORDENADAS 658.032,03M E / 7.215.052,06 M S; E TÉRMINO NA ESTACA E-700, DE COORDENADAS 654.544,85M E /7.215.317,27M S, COM EXTENSÃO DE 4.000,00 M E 7,0M DE LARGURA, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 28.000,00M² NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 A 16 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0409498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 13/02/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/02/2025 às 09h00min.
Objeto: Aquisição de Ventiladores para atender a demanda das Escolas e CMEI'S da rede municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental
VALOR MÁXIMO: R$ 139.272,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 29 de janeiro de 2025
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B7F3BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 144 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

EDUCADOR INFANTIL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
128°	126	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	AC	52,50
129°	127	GENYFER DOS SANTOS GEFER DA SILVA	AC	52,50
130°	128	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	AC	52,50
131°	129	DAIANE CRISTINA MAURE	AC	52,50
132°	130	DANIELE LARA DOS SANTOS	AC	52,50
133°	131	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	AC	52,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 29 de janeiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:9AB497D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2023- REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 153/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: L C DA LUZ BUHRER TELAS ME
CNPJ: 16.713.222/0001-91
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ARTEFATOS DE CIMENTO"
DO VALOR: R$ 24.014,12 (VINTE E QUATRO MIL, QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:25E6C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2024

CONTRATO Nº 215/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.434.367/0001-09
OBJETO: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração, execução de poço artesiano, para atender o fornecimento de água para os moradores do interior na localidade de BALTAZAR, coordenadas -666.564,36, 7.210.828,23 neste município de Itaperuçu".**
PRAZO: 120 DIAS – DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 26 DE MAIO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:25313F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2024

CONTRATO Nº 192/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.434.367/0001-09
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS MORADORES DO INTERIOR NA LOCALIDADE DO BARRO BRANCO, NESTE MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR".
PRAZO: 120 DIAS – DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 18 DE ABRIL DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:32DF04F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 001/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Gratificação de Direção de 50 % (cinquenta) por cento das servidoras ocupantes do cargo de professora com Pós Graduação citadas abaixo.

Matricula	RG	Nome
57381	732***23	DENISE TOSTO TEIXEIRA
39071	7211***01	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA
38911	110***940	NILZA DA GUIA TAVARES
58111	678***75	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A61BCDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 004/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a elevação de pós graduação, para a servidora **Valdirene Vidal de Lima** portadora do RG: 887***68,Matrícula**:** 58151 ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BC517D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 003/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Gratificação de direção de 50% (cinquenta por cento) para as Servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de Diretora nas Escolas Municipais.

Matricula	Nome	RG
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA	7835***77
43971	EDENILZA MARIANO DE BRITO	859***48
41261	ELIANARA DO NASCIMENTO DE LIMA VAZ	885***49
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LARA DOS SANTOS	849***59
54771	IVONETE BUENO DOS SANTOS	692***69
52502	LUIZ JOSÉ DE CRISTO	496***18
59431	MARIA HELENA SALES DIAS SANTOS	810***41
39231	MARILZA CASTRO DA SILVA	1050***20
59881	PAULA CRISTINA CAVALCANTE	714***24
57931	ROSINÉIA APARECIDA LINS	855***90
39611	SILMARA DE FRANÇA PASKE	659***53
56151	SUELI DE FRANÇA MOREIRA	677***58
58121	TATIANE DE FATIMA BRETSCHINEIDER	732***33
58122	TATIANE DE FÁTIMA BRETSCHINEIDER	732***33

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Edilson Ruiz de Freitas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BC0729A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor Allan Thaler Domingos, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor Allan Thaler Domingos, matrícula nº 1, CPF 025.8**.***-88, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, lotado no Paço Municipal – Divisão de Pessoal, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:16347F6E

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2024

CONTRATO Nº 001/2025.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 005/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024.

Decreto Municipal n° 104/2022.

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022.

Valor Mensal:

R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: RAFAELA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES – CPF 450.1**.***-84

Objeto: prestação de serviços de no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 29/01/2025 a 28/01/2026.

Data da assinatura: 29/01/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LARA FERNANDA DA SILVA JULIO FERNANDES ROCHA

CPF 077.4**.***-03 CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A866F3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJ/HOMOLOGAÇÃO - PE01.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
Processo Administrativo 002.2025
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS/ÓRGÃOS;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua Jorge Tzachel n83, telefone (44)9 8843-8652, e endereço eletrônico eskipdistribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º47.128.762/0001-31, neste ato representada por Kalissa S. Maximiano, cargo Socia administradora, CPF 084.968.*****/ e a empresa ROQUE PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ 00.273.974/0001-49, RUA ADIB ABURAD, N° 769 – JD PARAISO – CEP: 87.708-190, PARANAVAÍ – PARANÁ, FONE: (44) 3900-0999, E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM, representada por Deize Alves de Moura Leal, CPF: 323.506.*****,
VALOR TOTAL: R$52.675,40
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Merielen Sotoriva Castanhari Furlan (Técnica do Órgão Gestor) e Bruno Vianna da Silva (Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenv. Econôm

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:389F70F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 05.2025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Processo Administrativo 09.2025
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA – ME, ESTABELECIDA NA ESTRADA DA BICA, LOTE 26A, ZONA RURAL, CIANORTE– PARANÁ, TELEFONE (44) 3404-1730, E-MAIL: COMERCIAL@CIACONCRETO.COM.BR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº17.155.411/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADA POR THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, CPF Nº 007.268.*****, RESIDENTE NA RUA DO ENFERMEIRO, Nº 219, JARDIM UNIVERSIDADEII, CIANORTE - PARANÁ,
VALOR TOTAL: R$20.812,50 (vinte mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: conforme previsto no contrato de programa, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de janeiro de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Drielle Conor Alves – Engenheira Civil – CREA/PR 147.213D
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E10FA86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 004/2025. REF:Dispensa de Licitação nº. 005/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA – ME, ESTABELECIDA NA ESTRADA DA BICA, LOTE 26A, ZONA RURAL, CIANORTE– PARANÁ, TELEFONE (44) 3404-1730, E-MAIL: COMERCIAL@CIACONCRETO.COM.BR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº17.155.411/0001-59**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 29/01/2025. FIM: 28/01/2026. **DATA DE ASSINATURA:29/01/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:05EDC723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **VETERINÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MATHEUS BORGES DE CARVALHO, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **10 de fevereiro de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 29 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B66AEE85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
LUAN FELIPE GROCHOSKI, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **10 de fevereiro de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 29 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5089C558

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃOAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
JULIANE DA SILVA BUENO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **10 de fevereiro de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 29 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:87E4804A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CUIDADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
EDIMAR BATISTEL E IVONETE RIBEIRO, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **10 de fevereiro de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 29 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BFD0C5F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
KAROLINE MANOSSO SCHEUNEMANN, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **10 de fevereiro de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 29 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A18F93F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 007/2025

PORTARIA Nº. 007/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã, após eleição em reunião específica para tal fim, e objetivando dar publicidade;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros e os cargos a serem ocupados pelos Vereadores, junto às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jaguapitã, para o Biênio de 2025/2026:

I – Comissão Permanente de Redação, Justiça e Legislação:
a) Presidente: Thanya Regina Marioto Cruz – PSD;
b) Secretario / Relator: Sheila Moreli Guzzi – PL;
c) Membro: Maria Lucia Silva Santos – PSB.

II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
a) Presidente: Thanya Regina Marioto Cruz – PSD;
b) Secretario / Relator: Abel de Abreu Passos - PSD;
c) Membro: Jivanildo Lima da Silva - UNIÃO.
III – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:
a) Presidente: Abel de Abreu Passos - PSD;
b) Secretario / Relator: Thanya Regina Marioto Cruz – PSD;
c) Membro: Paulo Sergio Tuzini - PSB.

IV – Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social:
a) Presidente: Sheila Moreli Guzzi – PL;
b) Secretario / Relator: José Roberto Botelho - UNIÃO;
c) Membro: Anderléia Fabiana da Costa – REP.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:78E423F1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, DECORRENTE DA DISPENSA N° 002/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT).

FAVORECIDO: WILMA RIBEIRO VIEIRA, CPF: 234.685.139-68

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/02/2025.

Ratificação: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: Jaguapitã-PR, 24 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FCFEF29C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEN°. 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

CNPJ:76.484.013/0001-45.

OBJETO:PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DA CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DATA: 28/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:180DBDE4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO:AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA.

CNPJ:76.926.542/0001-51.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO À AMEPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., EXERCICIO 2025.

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DATA: 29/01/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1759555A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 08 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025
ID CONTRATO 1819
PROCESSO ADM 16-2025
CERTAME DISPENSA 8-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA: Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão dos processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e processos seletivos) e alimentação nos sistemas TCE.
DO VALOR TOTAL: R$ 28.860,00 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 669 16.002.04.122.0021.2215.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2025 A 29 DE JANEIRO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: NAYARA PALICER – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:935FF620

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2021 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 145/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2021, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Professor**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
11º Colocado	Luiza Vicência de Oliveira	6329

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
i) 1 (uma) foto 3x4 recente;
j) Comprovante de residência;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Declaração de bens;

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
n) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
o) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
p) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 29 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:6F637A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 3/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., CNPJ 01.382.022/0001-26.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 16/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média RM-1C Pó de Pedra (Agregado Miúdo/ Brita 0/ Pedrisco), Para ser Retirado Conforme a Necessidade pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiaí do Sul/Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 1.272.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025

Paulo Roberto Pedro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:EF646C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 136/2025

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 90.000,00
3.33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 50.000,00

Art. 2º – A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.44.90.52.00- Equipamentos e material permanente.... R$ 140.000,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DB1FA79

GABINETE
LEI Nº 4331, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber projeto de engenharia para a pavimentação da Rua Acre, sem encargos para o Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município da Lapa autorizado a receber, da empresa Tropeiros Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda – Epp, inscrita no CNPJ nº 23.960.101/0001-00, com sede na Rua Newton Franca Bittencourt, n. 101, Ahú, CEP 82.200-270, Curitiba/PR, a doação de projeto de engenharia para o asfaltamento da Rua Acre, situada na área urbana do Município da Lapa, sem encargos ao ente donatário.

Parágrafo único. - O recebimento em doação do presente projeto não implica na obrigatoriedade de sua implantação pelo Município donatário.

Art. 2º - A propriedade intelectual do projeto será transferida ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB985071

GABINETE
LEI N° 4332, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1002, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0614.326-33.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 10.225.360,52 (Dez Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1413: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 10.225.360,52
TOTAL.....	**R$ 10.225.360,52**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....	R$ 10.225.360,52
TOTAL.....	**R$ 10.225.360,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2607AD4

GABINETE
LEI N° 4333, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1431: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 1.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0.....	R$ 1.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF2D4538

GABINETE
LEI N° 4334, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1432: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações	R$ 8.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 71.033-1.....	R$ 8.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F721C9E

GABINETE
DECRETO N° 28339, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 1132 de 21/01/2025, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.306.0048.1082 Adquirir Equipamentos	

1685: 4.4.90.52.00.00.991 – Equipamentos e material permanente	R$ 286.500,00
TOTAL.....	**R$ 286.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 991, conta nº 71.045-5	R$ 286.500,00
TOTAL.....	**R$ 286.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1B8ADB0

GABINETE
DECRETO Nº 28340, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Regulamenta a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à LC nº 52/2024.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Para os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a Lei Complementar nº 52/2024, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será calculado com base no valor bruto da operação.

§ 1º - O valor dos materiais empregados na obra não poderá ser deduzido da base de cálculo do ISSQN, exceto no caso de materiais produzidos pelo próprio prestador de serviços fora do local da obra e devidamente comercializadas por este mediante nota fiscal de saída/venda, em conformidade com a legislação tributária estadual.

§ 2º - A falta de apresentação de nota fiscal de venda dos materiais produzidos pelo prestador, nos termos do § 1º, implicará na obrigatoriedade do tomador do serviço reter o ISSQN na fonte sobre o valor total do faturamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto nº 27.347, de 30 de outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6888152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2024 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 cujo objeto trata-se de aquisição um equipamento tipo BIODIGESTOR de pequeno porte.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 18/02/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO:18/02/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 14.650,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3178 na data de 20/12/2024 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 29 de janeiro de 2025.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DB30DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JEANE DIAS SCHENOVEBER	PROFESSOR (A)
THAIS CHRISTINA AZAMBUJA SANTOS LIMA	PROFESSOR (A)
JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)
SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT	PROFESSOR (A)
DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	PROFESSOR (A)
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	PROFESSOR (A)
ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	PROFESSOR (A)
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)
IZABELA ZENI DOS SANTOS	PROFESSOR (A)
CASSIELE KOHLER	PROFESSOR (A)

Lapa,29 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABB9B8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às

17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
SILVANA DE JESUS VASCO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
MARIA CRISTINA HOFFMANN	EDUCADOR INFANTIL
DANIELI CRISTINA DIAS DIGNER	EDUCADOR INFANTIL
DENICE DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL
VIVIANE GRAEFF RAMOS	EDUCADOR INFANTIL
HEIDI PFEIFFER	EDUCADOR INFANTIL
KATIA BAGGIO KLEINSCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL
ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
EMILLY ANTUNES PIMENTEL	EDUCADOR INFANTIL
JESSIKA MARIA SETLIK	EDUCADOR INFANTIL
THAYNÁ SLUSARZ WALTER	EDUCADOR INFANTIL
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
JOSIANE PADILHA SCHIAVO	EDUCADOR INFANTIL
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	EDUCADOR INFANTIL
ALDEMITRA MARIA DO SOCORRO COSTA	EDUCADOR INFANTIL
DAMARIS BORGES CONSENTINS ANTUNES	EDUCADOR INFANTIL

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	CARGO
EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 29 de janeiro de 2025.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A391EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	SECRETÁRIO(A)
JACQUELINE APARECIDA BATISTA ALBERTI	SECRETÁRIO(A)

Lapa,29 de janeiro de 2025.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49A7AF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 01/2025, em favor da empresa.
PIQUIRI COMERCIO DE GAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.192.700/0001-86, com o endereço na Rua Angelo Vicentim nº 580 BAIRRO: Vila Santa Silvia CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo sócio Srº. Wilson Ângelo de Godoy, brasileiro, natural de Engenheiro Beltrão, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.465.541-3 SSP/PR e inscrito no CPF: 474.830.169-49, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino nº 389, centro CEP: 85.415-000 cidade: Cafelândia PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP 13KG.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 -	CARGA DE GÁS 13 (KG)	NACIONAL GAS BUTANO	UN	300,00 CARGA	VALOR TABELA (ANP) REFERENCIA CIDADE DE CASCAVEL-PARANA.
TOTAL					

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista

a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 01/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal,29 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:33FDCA8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Oficialização de Demanda e documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA PEDAGÓGICA.
Considerando,
Estudo Técnico Preliminar – E.T.P;
Documento de Formalização da Pesquisa de Preço;
Indicação Orçamentária
Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133 /2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 04/2025 (procedimento administrativo nº 07/2025), onde as empresas abaixo assinaladas que saíram vencedoras:

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR
Pelo valor de R$ 31.128.36 (trinta e um mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
STRAPASSON E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.877.802/0001-45, com endereço na Rua São Francisco 168 Bairro Aguas de S. Francisco CEP 85.145.000, cidade de Foz do Jordao, neste ato representado pelo Sr. Daniela Maria Strapasson, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9068372136 e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.530.869-85, residente e domiciliado em R Inácio Karpinski, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: cidade de Guarapuava/PR.
Pelo valor de R$ 25.548,31 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/201 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 29 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:64845C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 01/2025

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme do Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO

INSC. NOME PO PT NOTA FINAL POSIÇÃO
0010505 ANA MARIZA DE MEIRA 52,00 2,50 54,50 51º
0010682 LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS 54,00 - 54,00 52º
0010254 GLEISA BIANCATO DOS SANTOS 54,00 - 54,00 53º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 01/2025

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação; (somente para motorista)
r) Conta salario no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:335491CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: M. Fogaça Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 576, CEP: 18.230-000, Telefone: (15) 32791987, na Cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.380.000/0001-64, neste ato por seu representante legal, Senhor Maurício Fogaça Albach, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 576, na Cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, portador do RG nº 24.952.366-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 149.676.308-47

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da Prestação de serviços de pinturas nas escolas da rede de ensino do Município de Loanda-Pr. Escola Municipal Dr Carlos Alberto de A. Diniz, Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 024/2024-PML.

VALOR: R$ 205.955,25 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 29 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: **MAURÍCIO FOGAÇA ALBACH**
M. Fogaça Construções Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B277DF7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDI

RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros das Deliberações 015/2022,019/2023 e 024/2023 CEDIPI/PR; Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação da ILPI conforme Deliberação 033/2024 e ciência na execução do repasse Deliberação Nº 034/2024 - CEDIPI/PR, "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II.

Considerando a Deliberação nº. 038/2024 CEDIPI/PR, que aprovou a prorrogação do prazo de vigência dos recursos referentes a Deliberações nº. 015/2022- CEDI/PR, nº. 019/2023 – CEDI/PR e nº. 024/2023 – CEDI/PR por mais 12 (doze) meses para a execução dos recursos, a contar das respectivas datas de vencimento, observadas cada uma das deliberações em vigor;
Considerando a Deliberação nº. 033/2024 – CEDIPI/PR que aprovou o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS, conforme Plano de Ação e termo de Adesão aprovados por este conselho;
Considerando Deliberação Nº 034/2024 - CEDIPI/PR, "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II", que prevê repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Projeto "Viaja Mais 60 – Fase II", como cofinanciamento com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense conforme Plano de Ação e Termo de Adesão aprovados por este conselho;
Considerando no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 083/2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 17.962,62 (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Deliberação Nº 015/2022 – CEDI/PR;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 51.690,84 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), Deliberação Nº 019/2023 – CEDI/PR;
Art. 3º - Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 10.983,21 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), Deliberação Nº 024/2023 – CEDI/PR;
Art. 4º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação referente ao Termo de Fomento da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos, conforme prevê a Deliberação nº. 033/2024 – CEDIPI/PR, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Art. 5º - Dar ciência na execução do repasse financeiro Deliberação Nº 034/2024 - CEDIPI/PR, "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II",

conforme Plano de Ação e Termo de Adesão aprovados por este conselho no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 29 de janeiro de 2025.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do Cmdi

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:BDB960A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Dispõe a reprogramação de saldos e aprovação do Plano de Aplicação para o ano de 2025 das Deliberações 047/2022, 078/2022, 80/2022 e ciência da reprogramação da Deliberação 13/2024 CEDCA/PR, conforme Plano de Ação e Termo de Adesão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 6.020,35 (seis mil, e vinte reais e trinta e cinco centavos), referente ao recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com Gestante e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade-Primeira Infância;
Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 8.107,16 (oito mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art. 3º Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 10.544,65 (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência;
Art. 4º Dar ciência na reprogramação do saldo financeiro de R$ 119.097,79 (cento e dezenove mil, noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao recurso Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme o Plano de Ação e Termo de Adesão Resolução 18/2024 deste Conselho.
Art.5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Loanda, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:0B493CB1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025 CMAS

RESOLUÇÃO 01/2025

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes no fundo de assistência social do Município de Loanda, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006 que determina diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";
Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando que a reprogramação se dará nos termos da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social do município, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria MC nº 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê em seu art. 3º que a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente em que se encontram, para fins de monitoramento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Considerando o artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. No caso dos programas, a reprogramação ocorre conforme o artigo 32 da Portaria MDS nº 113/2015, os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 98.301,42 (noventa e oito mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 87.359,35 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do Bloco da Proteção Social Básica;
Art. 3º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 78.895,38 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa cinco reais e trinta e oito centavos), do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;
Art. 4º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 87.247,17 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD;
Art. 5º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 1.665,08 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS;
Art. 6º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 102.257,83 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e

oitenta e três centavos), Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Portaria 886-GND3, nº. 411350220220001;
Art. 7º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$113.195,37 (cento e treze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Políticas Públicas-PO COVID-GND3, nº. 141350220210005;
Art. 8º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 27.018,73 (vinte e sete mil, dezoito reais e setenta e três centavos), Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Portaria 866 GND3, nº. 411350220230005;
Art. 9º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 18.923,12 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos), Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Portaria 886 GND3, nº. 411350220230003;
Art. 10º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 109.887,17 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Portaria 886 GND3, nº. 411350220230004;
Art. 11º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 61.272,90 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois mil e noventa reais), Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emendas Individuais 2023 GND3 nº. 411350220230001;
Art. 12º - Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$12.849,74 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD-SUAS.
Art. 13º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 10.217,84 (dez mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil;
Art. 14º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 29 de janeiro de 2025.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:4AFA0674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
ATUALIZAÇÃO DO PREÇO PÚBLICO PARA ROÇADAS DE TERRENOS COMO MEDIDA DE COMBATE À PLORIFERAÇÃO DE MOSQUITO DA DENGUE E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS E VALORES DE COBRANÇA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

DECRETO Nº 020/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta sobre atualização do preço público para roçadas de terrenos como medida de combate à ploriferação de mosquito da dengue e outros animais peçonhentos e valores de cobrança de alvará de licença para eventos, conforme Lei Municipal n.º 1.430/2020, dando outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizado pelo índice INPC (IBGE) do valor para roçadas e limpeza pública realizada pelo Executivo Municipal, passando-se então para o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), e nos termos do art. 2° da Lei.

Art. 2° - Atualiza-se pelo índice INPC (IBGE) o valor de cobrança de alvará de licença para eventos, fixando em R$ 64,71 (sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 6° da Lei 1.430/2020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:45A07AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
EXONERAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ERICA VICARI GONÇALVES

DECRETO N.º 021/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Erica Vicari Gonçalves, datado em 29/01/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 31/01/2025, a servidora pública municipal Erica Vicari Gonçalves, portadora do RG nº. **.638.***-* e CPF nº. ***.317.199-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, nomeada em 27/09/2021, através do Decreto n.º 926/2021 de 23/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7B167B88

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EDSOM JOSE DA SILVA 01756411964, inscrita sob o CNPJ 40.981.538/0001-49** no valor global de **R$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais).
RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo de Contratação Direta, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 29/01/2025.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:3212268A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025**, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - SAMAE	
Contratada: **EDSOM JOSE DA SILVA 01756411964**	CNPJ/MF: **40.981.538/0001-49**
Objeto da Contratação Direta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EMERGENCIAL DE GRADE COMPLETA COM PORTÃO (INSTALADOS E PINTADOS COM TINTA INDUSTRIAL E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS) DESTINADOS À PROTEÇÃO DO ENTORNO DO POÇO SEMI-ARTESIANO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL ARARA AZUL GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global Anual: **R$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais).	
Data da Assinatura: **29 de janeiro de 2025, com vigência até 29/03/2025.**	
Dotações Orçamentárias:	

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00
14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:07F3DA19

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 01/2025 – PRONTO PAGAMENTO

RECONHEÇO a Compra Direta fundamentada no **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores, estando o ato devidamente regulamentado no município de Lobato, através do Decreto Municipal nº 069/2024, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
RATIFICO e autorizo em consequência, a proceder-se à Compra Direta – Pronto Pagamento nos seguintes termos:
PRESTADORA DE SERVIÇOS: TOTALLUZ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, com cadastro **CNPJ/MF: 27.393.250/0001-95,** no valor global de **R$ 4.840,00** (Quatro mil oitocentos e quarenta reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ALINHAMENTO A LASER DE EIXOS E AJUSTE FINO EM EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE ÁGUA, PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 29 de janeiro de 2025.

_____
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR
ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
DIRETOR DO SAMAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2022, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8DCDEDD0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 01/2025 – PRONTO PAGAMENTO - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**, ratifica a **COMPRA DIRETA Nº. 01/2025**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 01/2025 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE	
PRESTADORA DE SERVIÇOS: **TOTALLUZ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**	CNPJ/MF: **27.393.250/0001-95**
Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: ALINHAMENTO A LASER DE EIXOS E AJUSTE FINO EM EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CAPTAÇÃO DE ÁGUA, PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: **R$ 4.840,00** (Quatro mil oitocentos e quarenta reais).	
Data da Assinatura: **29 de janeiro de 2025, com vigência até 28 de fevereiro de 2025.**	
Dotações Orçamentárias:	

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 20

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:51B8A9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

LEI Nº 001/2025

Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis

Artigo 1º Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos, tendo por parâmetro, o resultado do acúmulo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ficando estabelecido o percentual de reposição em 5% (*cinco por cento*).

Artigo 2º Face ao reajuste concedido no artigo 1º desta lei, ficam alterados e substituídos os valores dos Anexos V e VI da Lei nº 06/2017.

Artigo 3º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para jornada semanal de 40 horas permanece com o valor de 2 (*dois*) salários mínimos, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 21/2022, que "*Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 9º da Constituição Federal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Pr*".

Artigo 4º - O salário dos Professores do quadro municipal, para jornada semanal de 40 horas, será reajusta no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), passando a ser R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda n.º 13/2024 que "*Dispõe sobre o piso salarial do magistério*".

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Lupionópolis/PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:D34BAE33

GABINETE/SECRETARIA
REPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 002/2025

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º Ficam repostos em 5% (cinco por cento) os vencimentos, proventos e adicionais dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Os recursos para provimento da reposição de que trata esta Resolução são aqueles já consignados no Orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º Os vencimentos cujos valores após o reajuste não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente, serão a ele igualados.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:DEEDD579

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Ref. Contratação de empresa especializada.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 11 de fevereiro de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ADEQUAÇÃO DE POSTES CIRCULARES DE 15M COMTEMPLANDO A ADEQUAÇÃO DE POSTES CIRCULARES E PINTURA ÁCRILICA, ATENDENDO A INSTRUÇÃO DA NBR - 35 E SEGURANÇA DA NR - 10, MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 29 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:39810BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2025

DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 690.318,70 (Seiscentos noventa mil trezentos dezoito reais e setenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
185	3504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	400.000,00
29	3060	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	101.151,16
106	3103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	175.765,93
99	3103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	13.401,61

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$690.318,70 (Seiscentos noventa mil trezentos dezoito reais e setenta centavos, assim discriminados:

FONTE	VALOR
3504	R$ 400.000,00
3060	R$ 101.151,16
3103	R$ 189.167,54

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9FA2A04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

I – OBJETO:
Aquisição, em parcela única, de dietas e suplementos alimentares visando atender a demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet – PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, A dispensa emergencial de licitação para a compra de dietas e suplementos alimentares é imprescindível para atender com urgência a crescente demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet. O aumento no número de pacientes que necessitam de assistência nutricional especializada, incluindo aqueles em estado de vulnerabilidade, acamados ou em tratamentos médicos que exigem suplementação alimentar, impõe a necessidade de aquisição imediata desses insumos.
A situação atual coloca em risco a saúde e o bem-estar de pacientes que dependem diretamente dessas dietas para manutenção da vida e suporte terapêutico, não havendo tempo hábil para a realização de um processo licitatório regular, que poderia resultar em atrasos incompatíveis com a gravidade dos casos atendidos.
A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, prevê a dispensa de licitação em situações emergenciais que envolvam risco à saúde pública, sendo este o cenário vivenciado no momento pela Secretaria de Saúde de Mallet. A ausência ou interrupção do fornecimento desses itens essenciais pode acarretar complicações graves no quadro clínico dos pacientes, comprometendo o cumprimento das responsabilidades de saúde pública do município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.977,00 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **120 (cento e vinte) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 227 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres
Desp. 227 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Desp. 261 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.30.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres
Desp. 261 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.30.00 / 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41212097541.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CADASTRO DE INSCRIÇÕES ESTADUAIS.
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
CERTIDÃO SIMPLIFICADA.
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB;
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DECLARAÇÃO UNIFICADA.
LICENÇA SANITÁRIA, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1154779A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.005 – PSS 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly nº **10.840.032.030.000.000, 174/2025 e 238;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1012	CÉLIA MARIA RUSINSKI	62	24º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **31 de janeiro de 2025**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4A8F1E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Decreto Legislativo Nº 001/2025

Súmula: Concede licença à Prefeita Municipal, para se afastar do município e do país, com fundamento no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de sua Mesa Diretiva, nos termos do artigo 156, II do Regimento Interno, e uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença à Prefeita Municipal, Enf. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, para se ausentar do território nacional e do território do Município, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Por se tratar de licença para tratar de interesse particular, a Prefeita licenciada, não fará jus ao subsídio.
Parágrafo único: O Vice-Prefeito, assumindo o cargo, também não perceberá subsídio equivalente ao da Prefeita.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.01.2025)

Edilson dos Santos Montanheri Presidente

Eron Rodrigues Barbiero
Vice-Presidente

Fábio Sukekava Júnior
1ª Secretário

Rivelino Leandro da Silva
2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E5A3D283

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 130/2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF
ACORDÃO 130/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA CONSTRUÇAO CIVIL
PROCESSO Nº **5676/2024**
RECORRENTE: **NELSON OREJANA FARIAS**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Recurso Voluntário de revisão de lançamento de multa por auto de infração, requerente iniciou obra de construção civil – tipo residencial - sem possuir projeto aprovado e alvará de licença para construção/regularização, possibilidade de revisão, não cumprimento das Leis Complementares 706/2001 (inciso III do art. 114) e 3665/2021, aplicação de multa mantida no cadastro imobiliário, possibilidade de inclusão no polo passivo do cadastro imobiliário os demais proprietários conforme consta na matricula do imóvel e figurando como proprietário principal o proprietário Reinaldo Orejana Farias (responsável pela edificação e possuidor do imóvel) Base legal: Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa no valor original lançado e atualização cadastral com a inclusão de todos os proprietários conforme matricula no polo passivo do cadastro imobiliário.

Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha (relator) Sandra Regina Adão Castro, Jairson Elias de Almeida e Marcelo Siqueira.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:942BF8C8

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 131/2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF
ACORDÃO 131/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA CONSTRUÇAO CIVIL
PROCESSO Nº **8175/2024**
RECORRENTE: **PANORAMA AGROPECUARIA, INCORPORADORA, PART. LTDA**
RELATOR: **JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA**

Recurso Voluntário de revisão de lançamento de multa por auto de infração, requerente iniciou obra de construção civil – barracão industrial - sem possuir projeto aprovado e alvará de licença para construção/regularização, possibilidade de revisão, não cumprimento das Leis Complementares 706/2001 (inciso III do art. 114) e 3665/2021, aplicação de multa mantida, não foi aceite o auto de infração pelo contribuinte, com a interposição de recurso o desconto de oficio de 50% sobre a multa aplicada inexiste, não encontrado fatos novos que possibilite revisão do valor da multa ou desconto para pagamento. Base legal: Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por maioria**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa no valor original lançado.

Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Sandra Regina Adão Castro, Jairson Elias de Almeida (relator) e Marcelo Siqueira (voto contrário ao relator).

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024. (data do julgamento)

JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:5DFEA71D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoa Idosa, correspondente ao exercício 2025, nos termos do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025, publicado na edição 3195, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de janeiro de 2025, para fins de execução pela entidade do projeto "Amor sem Idade", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários, férias e abono constitucional; Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de energia elétrica, água e esgoto e Material de consumo: gêneros alimentícios, combustível e lubrificantes automotivos, gás e outros materiais engarrafados, gêneros de alimentação, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 356.671,40 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.
Data da celebração: 27 de janeiro de 2025.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8E0F5B7C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 020/2025

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 020/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 020/2025, que estabelece instruções especiais destinadas à realização DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO EDITAL Nº 020/2025, de 24/01/2025

Onde se lê: Edital Nº 020/2024
Leia-se: Edital Nº 020/2025

Mandaguari, 29 de janeiro de 2025.

Enf.ª Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:90BCE9B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência, referente ao Exercício 2025, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025, publicado na edição 3195, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de janeiro de 2025, para fins de execução pela OSC do projeto "Inclusão, um Direito de Todos", para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias; Obrigações patronais: FGTS; Outros material de consumo: material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, material de uniforme, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios; Serviços de terceiros – pessoa jurídica: fornecimento de alimento, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 131.917,20 (cento e trinta e um mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
Data da celebração: 28 de janeiro de 2025.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0BFCFFEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Especial de Média Complexidade - Mulheres em Situação de Violência, referente ao Exercício 2025 nos termos do Chamamento Público nº 11/2024, Processo Administrativo nº 207/2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas", para custear despesas com o pagamento de Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviço de apoio e operacional (facilitador da oficina canto), serviço técnico profissional – serviço contábil, serviços técnicos profissionais: técnico psicologia e fornecimento de alimentação, Materiais de consumo: gêneros de alimentação, material de expediente, material de processamento de dados, materiais de copa e cozinha, gás e outros materiais engarrafados, material elétrico e eletrônico, materiais de limpeza e produtos de higienização e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: serviço de energia elétrica e serviço de água e esgoto, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo de Execução: 03 de fevereiro de 2025 a 30 de novembro de 2025.
Prazo de Vigência: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Data da celebração: 28 de janeiro de 2025.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:84BFCF49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Básica – Pessoa Idosa, referente ao exercício 2025, nas disposições do Chamamento Público nº 11/2024, Processo Administrativo nº 207/2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Eu idoso: comigo mesmo, com os outros e com a cidade", para custear despesas com o pagamento de Material de consumo: material de processamento de dados, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza; Passagens e despesas com locomoção: locação de veículos; Serviço de terceiro – pessoa física: serviço técnico profissional de Psicólogo, serviço de apoio administrativo técnico ou operacional, serviços de assistência social, serviços de limpeza e conservação; Serviço de terceiro – pessoa jurídica: serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços técnicos profissionais de Contador, e fornecimento de gêneros de alimentação e Serviços de tecnologia da informação e comunicação: serviços de teleprocessamento/internet, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 128.805,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e cinco reais).
Prazo de Execução: 24 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
Prazo de Vigência: 24 de janeiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026.
Data da celebração: 28 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3AF510EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao exercício 2025, nos termos do Chamamento Público nº 11/2024, Processo Administrativo nº 207/2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Performance", para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias – abono constitucional; obrigações patronais: FGTS; serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de teleprocessamento (internet), serviços técnicos profissionais (contador), serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações (telefone fixo); material de consumo: gêneros alimentícios e material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 80.235,92 (oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2026.
Data da celebração: 28 de janeiro de 2025.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:224F038A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros Cofinanciamento Municipal – Serviço Socioeducacional – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2025, nas disposições do Chamamento Público nº 11/2024, Processo Administrativo nº 207/2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Aprendizagem Profissional", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salário e 13º salário; Obrigações patronais: FGTS e Material de consumo: gênero alimentício, material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 17.699,10 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.
Data da celebração: 28 de janeiro de 2025.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:807FFA00

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
PROCESSO Nº 96/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.740.034/0001-73, com endereço na Rua Luiz Vinholi, 615, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AERTON ALGACIR CHIMENTÃO, inscrito no CPF sob o nº. 585.164.689-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Concorrência 03/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato decorrente da ata de registro de preços n° 203/2023 até a data de 27 de Janeiro de 2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 27 de Janeiro de 2025.

ENFº IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AERTON ALGACIR CHIMENTÃO
Chimentão Comunicação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:79971CF0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2022
PROCESSO N. 245/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **NET TELL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.091.674/0001-50, com endereço na Rua Gestão Vidigal, 737, Centro, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUBENS WANDERLEY STORTO, inscrito no CPF sob o nº. 595.970.979-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 139/2022, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 139/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: Gestão das contas de telefonia fixa e móvel envolvendo todas as operadoras, fazer o acompanhamento diário de novas tecnologias que possam agregar mais valores e ganhos de qualidade e produção, recuperação de cobranças fora da conformidade referente a produtos e serviços de telecomunicação, efetuar o armazenamento de todos os protocolos registrados pelo período do contrato para possível verificação dos serviços prestados, enviar mensalmente uma planilha de fechamento dos custos mensais separados por secretarias, ficar responsável pelo contato com todas operadoras de telefonia contratadas pela prefeitura municipal de Mandaguari e Secretarias, responsável pela programação dos serviços de controle de gastos das linhas de telefonia móvel, ficar a disposição 24 horas POR DIA para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas fornecedoras de telefonia (PLANTÃO PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE PROBLEMAS), atender todos os órgãos e secretárias da Prefeitura quando solicitada em no Máximo 24 horas, prestar todo o suporte ao departamento de TI em questão dos defeitos em linhas telefônicas (fixa e móvel), internets e links de dados, auxiliar o departamento jurídico quando necessário.
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$2.376,16
Valor Total: R$28.513,92

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

RUBENS WANDERLEY STORTO

NET TELL LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:633DAABF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, CEP: 99706-250, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SEDINEI ROBERTO STIEVENS, inscrito no CPF sob o nº. 004.421.050-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 5.722,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8916E214

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CLASSMED PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.328.535/0001-59, com endereço na RUA PICA PAU, 1.211, CENTRO, CEP: 86701-040, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº. 878.622.989-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 975,98.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MICHELE CRISTINA C. DA SILVA MACHADO
Classmed Prod. Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A481BAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.607

DECRETO N° 001607/2025 de 27 de Janeiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.462.376,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	200.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	900.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107)	1.331.376,95
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	31.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	130.381,95
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	120.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107)	10.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0103)	200.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0104)	900.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0107)	200.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	219.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0107)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	369.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	141.995,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0107)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	130.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:37480F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.608

de 27 de Janeiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.206,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0053) 30,34
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0054) 1.176,12

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0053 30,34
GRUPO/FONTE 0054 1.176,12

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Mandirituba, 27 de Janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:5B280ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 148/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA*: "*Concessão de Licença Prêmio ao servidor do Município de Mandirituba, conforme especifica*".*

O **Prefeito Municipal de Mandirituba**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo art. 93, II, "c" da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 90-A, II da Lei Municipal n.° 2, de 22 de fevereiro de 1991 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Mandirituba, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
1134	IZAURI ANTONIO MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINARIO RODOVIARIO	16/07/2015 a 18/08/2022	SMT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:685C8560

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 147 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 054/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido gratificação de 10% sobre seu salário base, a servidora **GRAZIELLI FRANCO**, **matrícula 2622**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** por desempenhar suas funções diretamente em ações técnicas e administrativas da Administração Pública, com responsabilidade perante órgãos de controle e fiscalização externo, conforme Art. 34 da Lei Complementar n. º 054/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:2F2D304E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 – DL. 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 – DL. 01/2025

CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.417.387/0001-04
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE**
VALOR TOTAL: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), com pagamento mensal no valor de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA: 28/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1406A677

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 144 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ROGÉRIO BRONOSKI STPNIAK,** matrícula **4446**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar no Transporte Sanitário, responsável pela condução de veículos destinados ao transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos médicos e materiais essenciais, garantindo a segurança, o conforto e a eficiência no deslocamento, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como realizar a manutenção e conservação dos veículos reportando à coordenação de transporte sobre a necessidade de reparos ou manutenção preventiva; Assessora às Equipes de Saúde auxiliando no embarque e desembarque de pacientes, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou necessidades especiais; Realiza o preenchimento de relatórios e registros de viagens, incluindo quilometragem, consumo de combustível e ocorrências. Verificar se a documentação do veículo (como licenciamento e seguro) está sempre em conformidade com as exigências legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:496716EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 145 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, STEPHANY YASMIM STEPNIAK DA SILVA,**

matrícula **4447**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar a recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atuar na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Coordenar o atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Coordenar a organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DBC32B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 149 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares no período de 01 (um) mês, na forma do que dispõe o art. 91 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **LAIS DE JESUS SILVA,** matricula nº 3990, no cargo de **AGENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E8A0649C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 145 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, STEPHANY YASMIM STEPNIAK DA SILVA,** matrícula **4447**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar a recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atuar na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Coordenar o atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Coordenar a organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:EC9C77C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 150 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor**, STEPHANY YASMIM STEPNIAK DA SILVA,** matrícula **4447**, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:262195B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 117/2025

Nomeia Diretora Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora **SIMONE DÉBORA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 9.XXX.078-X SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 010.XXX.479-XX, a partir de 01 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 635/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 29 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:DD7755EF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2025

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SILVANIE GUIDINI**, matrícula nº 22, portadora do C.I/R.G. n.º 035XXX71XX08-X SSP/MA, inscrita no CPF/MF n.º 019.XXX.369-XX, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, correspondentes ao período aquisitivo de 15/01/2024 a 15/01/2025, a serem usufruídos entre os dias 10/02/2025 a 11/03/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 29 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
PRESIDENTE

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E3B2404C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1922/2025 - 29.01.2025

Constitui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para Estágio de Estudantes nos Órgãos do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0769/2022 de 21 de março de 2022 e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008,
DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para Estágio de Estudantes nos Órgãos do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo:

Servidor(a)	Cargo	Formação
Mariza Recalcatti	Secretária de Educação	Pedagogia
Susana Francisconi	Oficial Administrativo	Administração com ênfase em comércio exterior
Isabel Carolina Mochnacz	Contadora	Ciência Contábeis

Art. 2° Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para estádio de estudantes a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado, bem como a sua execução e coordenação.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.
Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0F35BB82

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1923/2025 - 29.01.2025

Revoga Decreto nº 1839/2024, de 16.10.2024, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado Decreto nº 1839/2024, de 16.10.2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FA426100

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 08/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA	**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** BEG5F20 TAN-0G63 SEB-7B55
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
17/01/2025	24/01/2025	CURITIBA CASCAVEL DOISVIZINHOS	PR PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES CASCAVEL/PR ;
FRANCISCA NUNES (DIA 17/01/2025) .
PACIENTES CURITIBA/PR ;
LUIZ KLAUS (DIA 19/01/2025) .
VILMAR ALBURQUERQUE (DIA 23/01/2025) IDA .
VILMAR ALBURQUERQUE (DIA 24/01/2025) RETORNO .
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ;

DAVI SOARES
TEREZINHA BITTENCOURT
DANIEL VASCONCELOS (22/01/2025) .

Manfrinópolis – PR, 24 de janeiro 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:467EA6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 055/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.002/2025, Processo Administrativo nº.003/2025, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de empresa especializada em serviço de Conversão da Planilha SANEPAR para a geração de boletos de coleta de lixo do ano de 2025 dos Condomínios do Porto Maringá e município de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº.002/2025, em favor da empresa, **ANDRÉ MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº. 05.229.080/0001-75, com sua proposta no valor total de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

_____
CÉLIO LELIS DA MATA
PREFEITO

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8B1265FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ANDRÉ MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. 05.229.080/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONVERSÃO DA PLANILHA SANEPAR PARA A GERAÇÃO DE BOLETOS DE COLETA DE LIXO DO ANO DE 2025 DOS CONDOMÍNIOS DO PORTO MARINGÁ E MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS);

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTES DE RECURSOS:

23 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2E09D9D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO SALÃO PRINCIPAL, 02 BANHEIROS, 01 COPA E 01 ESCRITÓRIO, COM ÁREA DE 375,49 M² (TREZENTOS E SETENTA E CINCO VÍRGULA QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS) DENOMINADA PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 501.587,08 (QUINHENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA 03.001.22.661.0006.1147.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL – L3 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS:
478 – 850 – CV 743/23 – SECID (BARRACÃO INDUSTRIAL).

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 014/2024. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2738FEA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 044/2025 DE 29 DE JANEIRO 2025

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Juliane dos Santos Frauches Rocha**,** matriculas 498, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 27/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 29 DE JANEIRO
DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8678D992

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 054/2025

SÚMULA: EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR

CÉLIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Conselheira Tutelar abaixo nominada, por motivo de Falecimento, a partir do dia 27/01/2025, a saber:

NOME: CPF: CARGO:

MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES	586.667.379-72	CONSELHEIRA TUTELAR

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0547D3E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETO, Nº 855, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73; JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 21.879.989/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA – CPRE, A SER REALIZADA EM UMA PACIENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DA REDUÇÃO - AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA EM APROXIMADAMENTE 19,4% (DEZENOVE INTEIROS E QUATRO DÉCIMOS POR CENTO) DO OBJETO CELEBRADO EM CONTRATO, SENDO CONSEQUENTEMENTE, O VALOR FINANCEIRO EM R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). O VALOR DE CONTRATAÇÃO PASSA A SER R$ 10.380,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE EXTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C32E338C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 053/2025

De 29 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Ouvidoria, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAURILIO TAVARES BARIANI,** portador do CPF n. 911.507.609-15 e do RG sob nº 3.559.672-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE OUVIDORIA,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2025. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 29 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7926BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3520, DE 28 DE JANEIRO DE 2024

"Instituir a composição do Comitê da Equipe de Vigilância em Saúde, como autoridade sanitária da Prefeitura Municipal de Matinhos."

O Prefeito Municipal De Matinhos, Estado Do Paraná**, EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76, resolve:

INSTITUIR

Art.1º O **COMITÊ DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** como autoridade sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções, composta dos seguintes membros:

Adolpho Manoelito Rodrigues de Lara— Matrícula nº 101316/1
Alexandre de Salvo Kessin Palhares— Matrícula nº 101392/1
Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior — Matrícula nº 100536/2
Aline Hidalgo Ferreira — Matrícula nº 73440/1
Ananias Caetano da Silva — Matrícula nº 82724/0
André Ricardo Hideo Matsuzaki — Matrícula nº 76503/1
Carlos Antonio de Oliveira Filho— Matrícula nº 76589/1
Consuelo Francisconi Moreno - Matrícula nº 76511/1
Debora Anacleto da Silva- Matrícula nº 100563/3
Devair Furtozo — Matrícula nº 490921
Diogo Koprovski de Souza — Matrícula nº 101162/1
Eduarda Cristina Poletto Goncalves— Matrícula Nº 73458/2
Fabiana Oliveira Nobre — Matrícula Nº 101504/1
Fernanda Goulin Drausnick— Matrícula Nº 101360/1
Fernando Nakanishi Hamada - Matrícula nº 77798/1
Gabrielle Maria Santano Chalcoski Purcina - Matrícula nº101398/1
Heloy Ignacio Ribeiro - Matrícula nº 100840/2
Joseane Castilho Fernandes - Matrícula nº 101361/1
Julhana Salete Giacomoni — - Matrícula nº 58785/1
Lismery Pereira de Souza — Matrícula nº 100438/ 1
Lucas dos Santos Silva - Matrícula nº 100935/2
Maria Tania Pereira - Matrícula nº 100402/2
Nathália Battistella — Matrícula nº 74926/1
Neiva Maria Panho — Matrícula nº 62359-02
Neli Steffen Bossi — Matrícula nº 76520/1
Ricardo de Amorim Falcão — Matrícula nº 101318/1
Tatiane Dourado dos Santos — Matrícula nº 100440/1
Yasmin Daia dos Santos Zuza — Matrícula nº 100936/3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua a publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Matinhos, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94291B91

GABINETE
PORTARIA Nº 146/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n°1714/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER,** matrícula n° 75574/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20AAEFDB

GABINETE
PORTARIA Nº 147/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n°1714/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, a servidora **GLAUCINEIA BOGUCHEVSKI,** matrícula n° 78328/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11EB3BBA

GABINETE
PORTARIA Nº 148/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante oficio n°010/2025- SMO, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **ANDRE DA CRUZ,** matrícula n° 21032/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0331E71D

GABINETE
PORTARIA Nº 149/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 038/2025-SMS, resolve:

DESIGNAR

Art.1° O sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**, médico pediatra CRM 22537-PR, a responder como **DIRETOR TÉCNICO DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, sem remuneração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F1B6220A

GABINETE
PORTARIA Nº 150/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face ao processo nº2662/2025 e memorando nº032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **ALESSANDRA DE AGUIDA RIBEIRO**, matrícula nº**74411/1,** ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 03 de fevereiro de 2025**, concedida por meio da portaria nº1037/2024, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:125F3BA1

GABINETE
PORTARIA Nº 151/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face ao processo nº2662/2025 e memorando nº032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **HELOÍSA REGINA DA SILVA KRANKEL**, matrícula nº**70203/2,** ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada no Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 03 de fevereiro de 2025**, concedida por meio da portaria nº191/2024, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:261FA3E0

GABINETE
PORTARIA Nº 152/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face ao processo nº2662/2025 e memorando nº032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **LUCIANE TEREZINHA MOREIRA**, nas matrículas nº **80381/1** e nº **80381/2,** ocupante do cargo público de **Educador Infantil** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 03 de fevereiro de 2025**, concedida por meio da portaria nº1152/2024, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A9404159

GABINETE
PORTARIA Nº 153/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face ao processo nº2662/2025 e memorando nº032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR**, matrícula nº**75701/2,** ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 03 de fevereiro de 2025**, concedida por meio da portaria nº1021/2024, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8D67CB5A

GABINETE
PORTARIA Nº 154/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face ao processo nº2662/2025 e memorando nº032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **THEMIS PFEIFFER SERRONE**, matrícula nº **100482/1,** ocupante do cargo público de **Monitor de Transporte Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 03 de fevereiro de 2025**, concedida por meio da portaria nº646/2023, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59426F8F

GABINETE
PORTARIA Nº155/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2662 e memorando nº 032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS** na **matrícula nº 63142/3,** ocupante do cargo público de **Coordenador** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **86 (oitenta e seis) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, concedido pela **portaria nº1309/2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de fevereiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:008A330B

GABINETE
PORTARIA Nº156/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2662 e memorando nº 032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **ENÉLIDA RAMOS DE LIMA,** matrícula nº**61875/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **148 (cento e quarenta e oito) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de fevereiro de 2025**, referente aos períodos aquisitivos de **2006 a 2016**, concedido pela **portaria nº1468/2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de fevereiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11C4B27E

GABINETE
PORTARIA Nº157/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2662 e memorando nº 032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **JACQUELINE ANGELA DE SOUZA,** matrícula nº81698/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **28 (vinte e oito) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2024**, concedido pela **portaria nº1446/2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de fevereiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1FA0859

GABINETE
PORTARIA Nº 158/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face ao processo nº2662/2025 e memorando nº032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **ISABELE CRISTINE ALBOIT ROSA**, matrícula nº **101140/1,** ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 03 de fevereiro de 2025**, concedida por meio da portaria nº1122/2024, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBBF2756

GABINETE
PORTARIA Nº 159/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2662 e memorando nº 032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Do servidor LUIZ ANTONIO CUSTÓDIO, matrícula nº36936/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 26 (vinte e seis) dias de Licença Prêmio a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2022, concedida pela portaria nº1421/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8AFB8C5E

GABINETE
PORTARIA Nº 160/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2662 e memorando nº 032/2025 - SMECE, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Do servidor PAULO NELSON SILVEIRA TAVARES, matrícula nº60100/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, concedida pela portaria nº1447/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBAFB3A7

GABINETE
PORTARIA Nº 161/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo n°2711/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
63509/1	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	2022/2023	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9059D2C4

GABINETE
DECRETO Nº 3521/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Institui O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INVENTÁRIOS DE BENS nos seguintes termos:

Presidente:

Valdicionei Marques - Matrícula: 67270/1

Membros:

José Maria Stadler da Silva - Matrícula: 7562/0
Juliano Lipinski - Matrícula: 82678/4
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656/1
Elisiane dos Santos – Matrícula: 55786/1
Patrícia Biff Mesquita - Matrícula: 83941/3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025, revogando suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D52468FE

GABINETE
PORTARIA Nº 162/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 2352/2025 e memorando nº 039/2025 - SMS, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora DARLENE APARECIDA DE FREITAS, matrícula nº16330/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 175 (cento e setenta e cinco) dias de Licença Prêmio a contar do dia 30 de janeiro de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 2009 a 2019, concedida pela portaria nº1462/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 29 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A350B3A

GABINETE
PORTARIA Nº 163/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 2513/2025:

RESOLVE

Art.1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **ADRIANA CONSUELLO DA COSTA,** matrícula nº 73067/1 e nº 73067/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **VIVIANE GOMES DOS SANTOS TONIAL** e com a Professora **DANIELLE VACHOWICZ**, a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art.2° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA**, matrícula 100648/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **DAYANNE DE OLIVEIRA SILVA**, a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art.3° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **JANE GONCALVES HONÓRIO,** matrícula nº 81701/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **MAURA DO CARMO MARQUES**, a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art.4° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA,** matrícula nº 13579/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **KELLY CARON DE OLIVEIRA**, a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art.5° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA,** matrícula nº 100480 /1, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **SHEILA TREVISAN DE LIMA**, a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

Art.6° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **VIVIANE DOS SANTOS**, matrícula 70416/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO**, a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art.7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C22B1000

GABINETE
PORTARIA Nº 164/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionário Adriano Geraldo Cruz Ribeiro, CPF. Nº 003.505.539-12 RG. nº 6.249.546-1, brasileiro, Secretário de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionário Sergio Luiz Cioli , CPF. Nº 484.628.109-49 RG. nº 4.459.365-3, brasileiro, Diretor Geral do Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio da Operação Verão a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 29 de janeiro de 2025.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EAE709D

GABINETE
PORTARIA Nº 165/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 3483/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100446/1	Noel Calixto Junior	Monitor de Transporte Escolar	I-1-A	I-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5504068

GABINETE
PORTARIA Nº 166/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101031/2	Dulce Regina Taborda Drodoski	Técnico em Radiologia	01/02/2025 A 31/07/2025 (181) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4A28EC34

GABINETE
PORTARIA Nº 169/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62740/1	Karin Charlise Pacheco	Guarda Municipal	22/01/2025 A 20/02/2025 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C061C8A9

GABINETE
PORTARIA Nº 170/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100861/1	Zenaide Maria Dias Machado	Cozinheiro/Merendeira	03/02/2025 A 03/04/2025 (60) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D27DD1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS COM MOTORISTA, BANDA, DANÇARINOS E SEGURANÇAS CONFORME RIDER TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$700.000,02 (setecentos mil reais e dois centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/02/2025 às 09h:00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:FF81A957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2022

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº *.043.712-* – Pr. E inscrito no CPF n.º ***.922.919-**, e de outro lado a empresa **MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.087.250/0001-34, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Michelle Thais Boschen, portadora do RG nº **.070.73*-* SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 0**.627.619-**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 104/2022, referente ao Pregão Presencial nº 22/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 7,02% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de janeiro de 2025.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Município de Mato Rico
Contratante

Michelle Thais Boschen
Michelle Thais Boschen Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EAA87D9C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SESP/ Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.183.919/0001-18, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40 CEP: 87309-650, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vilmar Martini, portador do RG nº 3.318.852-8 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 452.695.309-10, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 03/2023, referente ao Pregão Presencial nº 23/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, destinadas a frota deste município, conforme termo de referência.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 6 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 19/06/2025.

Cláusula terceira- DOS ACRESCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 15,58% do valor previsto no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93,

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de janeiro de 2025.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Município de Mato Rico
Contratante

Guavibel Distribuidora De Peças Para Tratores Ltda – Epp
Vilmar Martini
contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:40FE8C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 14/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, por decisão do Processo Administrativo Disciplinar, a Senhora **CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 228.xxx.24x-32 e RG nº 1x.211.xxx-6, funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, de provimento efetivo, lotada no Departamento de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0ABEDAAE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - SAMAE

Eu **JOÃO MARCOS FERRER**, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 - SAMAE, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	04.823.494/0001-65	R$ 16.944,00

Miraselva/PR, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:29C9223A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025 - SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - SAMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA AUTO POSTO MIRASELVA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em atendimento à SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.422.805/0001-09.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	2.000	R$ 6,39	R$ 12.780,00
02	Etanol	Litros	1.000	R$ 4,39	R$ 4.390,00

VALOR TOTAL: R$ 17.170,00 (Dezessete Mil Cento e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0010-2052 – Operação e Manutenção dos Sistemas de Água
3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo

Miraselva/PR, 29 de Janeiro de 2025.

RENE CLAUDIO NERI
Diretor SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:89E01277

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 - SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - SAMAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025- SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.

OBJETO: Prestação De Serviços Pelo Consorcio Intermunicipal De Saneamento Ambiental Do Paraná - CISPAR, em atendimento à SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR., inscrita no CNPJ nº **04.823.494/0001-65**

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços de realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo está em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e

6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos

VALOR TOTAL: R$ 16.944,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarente e Quatro Reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 - SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 – Saneamento Básico Urbano.
17.122.0013.2053 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.72.39.00.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Publico

Miraselva/PR, 29 de Janeiro de 2025.

RENE CLAUDIO NERI
Diretor SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:701D5B39

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.781.518/0001-42, neste ato representada pelo senhor **Roberto Lopes de Oliveira** portador do RG 7.672.818-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 053.142.559-28, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Florestópolis, nº 40, centro, CEP 86.615- 000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, sendo que com a prorrogação se estenderá para 31.12.2025 e reajustar o valor mensal conforme o percentual do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 4,83%, sendo que com a alteração o valor passará para 10 (dez) parcelas mensais de R$ 17.506,61 (dezessete mil quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) referente aos meses de fevereiro à novembro e 01 (uma) de R$ 8.753,30 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) referente a 15 (quinze) dias do mês de dezembro.
O prazo de execução será de 01 de fevereiro de 2025 a 15 de dezembro de 2025.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2025, com seu término em 31 de dezembro de 2025.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.
Miraselva, 27 de dezembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CC83F83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1980 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 1980/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 2.200,00
Total Suplementação:		R$ 2.200,00
Total Vinculado:		2.200,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	2.200,00
Total		2.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8BC109C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1981 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 1981/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Total Suplementação:	R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Total Redução:		R$ 1.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
	Total	1.000,00	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:649F1181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto a Registro de preços para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para a Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor à Empresa **BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47,** para os itens 04 e 13**;** a empresa **AMMO INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.300.151/0001-04,** para os itens 02 e 03**;** a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 46.344.050/0001-97,** para o item 10; a empresa **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA – CNPJ Nº 40.811.541/0001-14,** para o item 06; a empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 55.146.591/0002-36,** para o item 05; a empresa **TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 18.563.547/0001-70,** para o item 01; a empresa **PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 52.087.237/0001-55,** para o item 09; a empresa **LN CASTAGNARO LTDA – CNPJ Nº 45.687.323/0001-33,** para o item 12; a empresa **LM PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 48.624.749/0001-36,** para o item 08; a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ Nº 48.277.417/0001-22,** para o item 11.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de janeiro de 2025.
CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente – PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FF515741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3920/2025

DECRETO Nº 3920/2025
DATA: 29/01/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue.

Nome	Matricula Funcional
Denival da Silva Oliboni	12751-3
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	2341-1
Sone Scheuerlein	10301-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3819/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 29 dias do mês de janeiro dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A249A7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 34 /2025

Súmula: Conceder férias a servidora MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 30 de janeiro à 08 de fevereiro/2025 a Sra. **MARCIA GUIMARÃES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº *.*71.053-* SSP/PR, servidora efetiva, ocupante do cargo de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Afixe-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F06447D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 35 /2025

Súmula: Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Sra. CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA para responder pela função de Secretária Geral.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, a servidora Senhora **CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA**, portadora do RG nº *.806.2**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.829.2**-**, para responder pela função de Secretária Geral, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:469924C1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 27/2025

de 28 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de janeiro a 6 de abril de 2025**, a Servidora Pública Municipal Sandra Maia Lorenço, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.206.573-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.336.419-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 23 de maio de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 28 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AB0F64FA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 28/2025

de 28 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de janeiro a 28 de julho de 2025**, a Servidora Pública Municipal Lucieuda Cordeiro Rodrigues Modos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.129.704-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.280.679-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 13 de maio de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 28 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1FFD977A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 29/2025

de 28 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de janeiro a 5 de abril de 2025**, a Servidora Pública Municipal Andreia Cristina dos Santos Fontini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.000.657-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.150.028-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 28 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D8F24226

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2025

de 28 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **29 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Rosangela Regina Diocesano, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.772.729-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.378.979-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 8 de março de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 28 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:04A4E112

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 31/2025

de 28 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de janeiro a 28 de março de 2025**, a Servidora Pública Municipal Leonor Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.891.576-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.252.409-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 20 de agosto de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 28 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B6696471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 19 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 19/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.949,02 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1309.1419000 - INVESTIMENTOS NO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	
Despesa - 327 - 449052 - 02555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**130.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.1618000 - OBRAS, REFORMAS E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 328 - 449051 - 02555 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**250.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.1618000 - OBRAS, REFORMAS E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 329 - 449052 - 02555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**350.415,35**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.1618000 - OBRAS, REFORMAS E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 330 - 449051 - 02000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**770.533,67**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.500.949,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
02555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de janeiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AE8C8446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 20 2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 20/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 637.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 331 - 449051 - 00611 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**637.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**637.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
211999010200000000 - 353 - Operação de Crédito Pavimentação Fonte 00611
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de janeiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D1CF19B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 21 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**
DECRETO N.º 21/2025	

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.600,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.1220000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE	
Despesa - 332 - 449052 - 21072 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**13.600,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**13.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
21072 - Itaipu Binacional-Programa Itaipu mais que energia(F)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de janeiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FA4BDB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 4º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 29/01/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 5,99
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 3,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 5,99**
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 79/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 29 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
DIRETORA PRESIDENTE

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D37AC69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 4º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 29/01/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 3,99

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	**R$ 5,99**
02	LT	Etanol	PETROBRAS	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 91/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C65FB6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, com endereço RUA ESPERANCA 1899, CEP 86189353, representada por OSCAR NETTO BOEING, Carteira de identidade nº 46921127, inscrito no CPF nº 601.706.039-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 172	Quant.: 1	Num: 642	37,99	**Total: 21.844,25**
Item: 172	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTAL	Modelo:	

Descrição: 2 MARMITEX EM ISOPOR, COM TAMPA TAMANHO 750ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - 2
MARMITEX EM ISOPOR, com tampa tamanho 750ml. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 575 **Valor Unit.: 37,99** Total Item: 21.844,25

LOTE 281

Quant.: 1

Num: 280

53,81

Total: 2.475,26

Item: 281

Unidade: UNIDADE

Marca: jsn Modelo:

Descrição: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 300 METROS, DEVE POSSUIR SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL, PROJETADO PARA FACILITAR O USO DE TODAS AS MARCAS DE PAP -
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Dispenser para papel higiênico com capacidade para rolos de 300 metros, deve possuir serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, projetado para facilitar o uso de todas as marcas de papel existente no mercado. deve possuir trava com chaveamento. Deve possuir visor para facilitar a observação da necessidade de substituição do rolo de papel. Cor branca. Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 46 **Valor Unit.: 53,81**

Total Item: 2.475,26
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 24.319,51

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:18621596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33,

com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CNPJ nº 53.088.755/0001-56, com endereço RUA PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN, 92, CEP 87120000, representada por LORENA R FIGUEIREDO ISALBERTI,
Carteira de identidade nº 103564263, inscrito no CPF nº 077.742.749-44, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 159	Quant.: 1	Num: 394	112,00	**Total: 672,00**
Item: 159	Unidade: UNIDADE	Marca: FLEX	Modelo: 2900MAH	

Descrição: CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL AA E AAA -COM 4 PILHAS AA RECARREGÁVEIS INCLUSAS DE 2500 MAH - CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL AA e AAA -com 4 pilhas AA recarregáveis
inclusas de 2500 mAh

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 112,00**

Total Item: 672,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 672,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F40C7AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, com endereço AV. CARLOS GOMES, 434, CEP 87015200, representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, Carteira de identidade nº 4384553-5, inscrito no CPF nº 249.664.478-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 163	Quant.: 1	Num: 354	1,45	**Total: 1.667,50**
Item: 163	Unidade: UNIDADE	Marca: IBRAS	Modelo:	

Descrição: COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50ML. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO. - COPO DESCARTÁVEL - branco ou transparente, capacidade de 50ml. Embalagem contendo 100 unidades de copo.
Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 1,45** Total Item: 1.667,50

LOTE 185

Quant.: 1

Num: 685

6,43

Total: 385,80

Item: 185

Unidade: UNIDADE

Marca: GIO PACK Modelo:

Descrição: SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 5 LTS/KG) BOBINA PICOTADA SACO TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 40 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - SACOS
PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 5 lts/kg) bobina picotada saco transparente. Medidas aproximadas: 28 X 40 cm. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 6,43** Total Item: 385,80

LOTE 282

Quant.: 1

Num: 950

29,99

Total: 539,82

Item: 282

Unidade: UNIDADE

Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: DISPENSER POUPADOR DE COPOS - DESCARTÁVEIS DE CAFÉ. PARA DISPENSAR O CORPO, DEVE POSSUIR BOTÃO ACIONADOR, COM SISTEMA DE CLIQUE ÚNICO, ATIVA PEQUENAS ENGRENAGENS QUE FAZEM A SEPARAÇÃO E GERAM A DIVISÃO PERFEITA DOS COPOS ARMAZENADOS NO TUBO DISPENSAND -
DISPENSER POUPADOR DE COPOS -descartáveis de Café. Para dispensar o corpo, deve possuir botão acionador, com sistema de clique único, ativa pequenas engrenagens que fazem a separação e geram a divisão perfeita dos copos armazenados no tubo dispensando apenas um único copo. Produzido em polietileno de alta qualidade com tubo rígido sem emendas para armazenamento dos copos. Pode ser fixado à parede por parafusos e buchas (já inclusos) ou por fita dupla face. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compatibilidade: Copos de 50ml. Capacidade do Tubo: Até 100 copos. Dimensões: 15cm x 58cm x 19cm (CxAxL) Apresentar Ficha Técnica
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 29,99** Total Item: 539,82

LOTE 318

Quant.: 1

Num: 257

0,43

Total: 9.890,00

Item: 318

Unidade: UNIDADE

Marca: BELAPLAST Modelo:

Descrição: SACO DE LIXO AZUL CAPACIDADE DE 100 A 110 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO. -
SACO DE LIXO AZUL capacidade de 100 a 110 litros, oxibiodegradável, reforçado.
Quantidade: 23.000 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 9.890,00

LOTE 321

Quant.: 1

Num: 168

0,12

Total: 2.760,00

Item: 321

Unidade: UNIDADE

Marca: BELAPLAST Modelo:

Descrição: SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO. -
SACO DE LIXO PRETO capacidade de 30 a 40 litros, oxibiodegradável, reforçado.

Quantidade: 23.000 **Valor Unit.: 0,12**

Total Item: 2.760,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.243,12

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:19ABAE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NEW REGLY LTDA, CNPJ nº 03.448.836/0001-41, com endereço R MAYSA MATARAZZO,804, CEP 83331200, representada por JEVERSON JENIEL REGLY, Carteira de identidade nº 8.825.593.-3, inscrito no CPF nº 046.151.899-66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

NEW REGLY LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 275	Quant.: 1	Num: 693	585,47	**Total: 2.927,35**
Item: 275	Unidade: UNIDADE	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE	

Descrição: CARRINHO COLETOR DE LIXO - 240 LITROS COM RODAS! APRESENTAR FICHA TÉCNICA -
CARRINHO COLETOR DE LIXO - 240 LITROS COM RODAS! Apresentar Ficha Técnica
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 585,47** Total Item: 2.927,35

LOTE 289

Quant.: 1

Num: 310

3,78

Total: 6.520,50

Item: 289

Unidade: UNIDADE

Marca: BETTANIN Modelo: BETTANIN

Descrição: ESPONJA DUPLA FACE, ANTIADERENTE, COMPOSTA POR: ESPUMA NA COR AZUL OU ROXA E FIBRA ABRASIVA NA COR AZUL OU ROXA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA - ESPONJA DUPLA FACE,
antiaderente, composta por: espuma na cor Azul ou Roxa e fibra abrasiva na cor Azul ou Roxa. Apresentar Ficha Técnica
Quantidade: 1.725 **Valor Unit.: 3,78** Total Item: 6.520,50

LOTE 290

Quant.: 1

Num: 425

3,10

Total: 3.565,00

Item: 290

Unidade: UNIDADE

Marca: BRITISH Modelo: BRITISH

Descrição: FIBRA ABRASIVA PARA MOP FIBRA ABRASIVA PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS PARA LIMPEZA ULTRA PESADA INDICADO PARA BASE DE MOP COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 9
CM APRESENTAR FICHA TÉCNICA - FIBRA ABRASIVA PARA MOP Fibra abrasiva produzida a partir de materiais sintéticos para limpeza ultra pesada indicado para base de mop com dimensões aproximadas de 23 x 9 cm Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 1.150		**Valor Unit.: 3,10**			Total Item: 3.565,00
LOTE 305	Quant.: 1		Num: 418	34,94	**Total: 628,92**

Item: 305

Unidade: UNIDADE

Marca: BELLPLUS Modelo: BELLPLUS

Descrição: PORTA COPOS - DISPENSER EM INOX E/OU ACRÍLICO PARA COPOS DE ÁGUA 180/200ML. PERMITE MANTER OS COPOS ORGANIZADOS E PROTEGIDOS CONTRA SUJIDADE. ACOMPANHA FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, TAMPA INJETADA E KIT COM 4 PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO -
PORTA COPOS - Dispenser em inox e/ou Acrílico Para Copos De Água 180/200Ml. Permite Manter os copos organizados e protegidos contra sujidade. Acompanha fita dupla face para fixação na parede, tampa injetada e kit com 4 parafusos e buchas para fixação na parede. Capacidade: 125 copos (aproximadamente). Diâmetro da boca (água): 7cm. Medidas: 40,5 cm (altura) x 9 cm (diâmetro). Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 34,94**

Total Item: 628,92
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.641,77

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6DE484E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TANGO LTDA, CNPJ nº 05.304.697/0001-08, com endereço AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, CEP 87005160,
representada por ÉLIDO BERNARDINO GUZMAN, Carteira de identidade nº 139725115, inscrito no CPF nº 004.113.779-57, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

TANGO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 399	3,64	**Total: 837,20**	
Item: 157	Unidade: UNIDADE	Marca: Flex	Modelo: 9V		
Descrição: BATERIA VOLTAGEM 9V - BATERIA Voltagem 9V					
Quantidade: 230		**Valor Unit.: 3,64**			Total Item: 837,20
LOTE 178	Quant.: 1		Num: 069	26,70	**Total: 320,40**

Item: 178

Unidade: UNIDADE

Marca: Elgin Modelo: Recarregavel AAA

Descrição: PILHA RECARREGÁVEL AAA - 900MAH. UMA CARTELA COM 4 UNIDADES PALITO. - PILHA RECARREGÁVEL AAA - 900mAh. Uma cartela com 4 unidades Palito.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 26,70**

Total Item: 320,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.157,60

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:80E83DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33,

com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa J F G R FERNANDES INFORMATICA, CNPJ nº 43.795.628/0001-33, com endereço RUA OTAVIO FINCO 273, CEP 87140000,
representada por JOSLEY FERNANDO GONCALVES RAMON FERNANDES, Carteira de identidade nº 127044465, inscrito no CPF nº 085.347.929-17, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

J F G R FERNANDES INFORMATICA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 179	Quant.: 1	Num: 797	11,95	**Total:**
				34.356,25
Item: 179	Unidade: UNIDADE	Marca: Panasonic	Modelo: LR03EGR/2B	

Descrição: PILHA PALITO ALCALINA AAA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS PILHAS: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO EM PÓ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO. PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO. TECNOLOGIA ANTI ROMPIMENTO E ESCAPE DOS METAIS PARA O EXTERIOR. APRESENTAR FICHA TÉCNI - PILHA PALITO
ALCALINA AAA Composição química das pilhas: Dióxido de Manganês, Zinco em pó, Hidróxido de potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Proteção antivazamento. Tecnologia anti rompimento e escape dos metais para o exterior. Apresentar Ficha Técnica. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 2.875		**Valor Unit.: 11,95**			Total Item: 34.356,25
LOTE 180	Quant.: 1		Num: 470	19,00	**Total: 10.925,00**

Item: 180

Unidade: UNIDADE

Marca: Panasonic Modelo: LR6EGR/4B

Descrição: PILHA PEQUENA ALCALINA AA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS PILHAS: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO EM PÓ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO. PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO. TECNOLOGIA ANTI ROMPIMENTO E ESCAPE DOS METAIS PARA O EXTERIOR. APRESENTAR FICHA TÉCNI -
PILHA PEQUENA ALCALINA AA Composição química das pilhas: Dióxido de Manganês, Zinco em pó, Hidróxido de potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Proteção antivazamento. Tecnologia anti rompimento e escape dos metais para o exterior. Apresentar Ficha Técnica. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 575		**Valor Unit.: 19,00**			Total Item: 10.925,00
LOTE 181	Quant.: 1		Num: 589	29,50	**Total: 3.392,50**

Item: 181

Unidade: UNIDADE

Marca: Panasonic Modelo: LR14XAB/2B

Descrição: PILHA MÉDIA ALCALINA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS PILHAS: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO EM PÓ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO. PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO. TECNOLOGIA ANTI ROMPIMENTO E ESCAPE DOS METAIS PARA O EXTERIOR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA - PILHA
MÉDIA ALCALINA Composição química das pilhas: Dióxido de Manganês, Zinco em pó, Hidróxido de potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Proteção antivazamento. Tecnologia anti rompimento e escape dos metais para o exterior.
Apresentar Ficha Técnica
Quantidade: 115 **Valor Unit.: 29,50** Total Item: 3.392,50

LOTE 197

Quant.: 1

Num: 168

387,99

Total: 775,98

Item: 197

Unidade: UNIDADE

Marca: Mondial Modelo: BP-01

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W OU MAIS 110 VOLITROS, 12 VELOCIDADES, COM 2 OU 3 BATEDORES, 2 TIGELAS 3 A 4,5 LITROS EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU AÇO INOX - BATEDEIRA
PLANETÁRIA 700W ou mais 110 volitros, 12 velocidades, com 2 ou 3 batedores, 2 tigelas 3 a 4,5 litros em material de polipropileno ou aço inox

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 387,99**

Total Item: 775,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 49.449,73

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:472E32D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 34.090.540/0001-25, com endereço AV GUAIAPO 648, CEP 87043746, representada por TACILIANE DE SOUZA PESTANA, Carteira de identidade nº 8281839-1, inscrito no CPF nº 040.040.249-19, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 274	Quant.: 1	Num: 577	1,69	**Total: 292,37**
Item: 274	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPES	Modelo:	

Descrição: BRILHA ALUMÍNIO/INOX - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML - BRILHA ALUMÍNIO/INOX - Embalagem contendo 500 ml
Quantidade: 173 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 292,37

LOTE 287

Quant.: 1

Num: 592

1,40

Total: 96,60

Item: 287

Unidade: UNIDADE

Marca: JEITOSA Modelo:

Descrição: ESPONJA DE AÇO. MATERIAL EM METAL INOX - NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS. DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE SUJEIRA COMO FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANELAS DE ALUMÍNIO, PANELAS DE FERRO FUNDIDO, CON -
ESPONJA DE AÇO. MATERIAL EM METAL INOX - não enferruja, não machuca as mãos. Desenvolvida para a limpeza de superfícies de difícil remoção de sujeira como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 1,40**

Total Item: 96,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 388,97

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9A29D533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa AGUIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.932.212/0001-04, com endereço RUA ARITÂ Nº 1195, CEP 87170000, representada por PATRIC DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 136456881, inscrito no CPF nº 102.458.449-61, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

AGUIA COMERCIAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 701	2,70	**Total: 48,60**
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: CATEMAR	Modelo:	

Descrição: CANELA EM RAMA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO TANTO DE ORIGEM QUÍMICA QUANTO FÍSICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR
DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 10 GR - CANELA EM RAMA - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 48,60

LOTE 43

Quant.: 1

Num: 856

2,80

Total: 50,40

Item: 43

Unidade: UNIDADE

Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: CANELA EM PÓ - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO TANTO DE ORIGEM QUÍMICA QUANTO FÍSICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR
DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 10 GR - CANELA EM PÓ - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 50,40

LOTE 97

Quant.: 1

Num: 901

2,70

Total: 270,00

Item: 97

Unidade: UNIDADE

Marca: JOIA Modelo:

Descrição: MACARRÃO INSTANTÂNEO - MACARRÃO INSTANTÂNEO C/TEMPERO; (GALINHA CAIPIRA) -
MACARRÃO INSTANTÂNEO - macarrão instantâneo c/tempero; (Galinha Caipira)
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 270,00

LOTE 108

Quant.: 1

Num: 489

4,90

Total: 1.274,00

Item: 108

Unidade: UNIDADE

Marca: COAMO CREMOSA Modelo:

Descrição: MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO CREME VEGETAL).COM VALIDADE DE 4 A 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GR. - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não creme vegetal).Com validade de 4 a 6 meses após o recebimento. Embalagem de 500 gr.
Quantidade: 260 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 1.274,00

LOTE 189

Quant.: 1

Num: 142

37,00

Total: 222,00

Item: 189

Unidade: UNIDADE

Marca: SOBERANO Modelo:

Descrição: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 30 CM OU 8 LITROS - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Medidas aproximadas 45 X 30 cm ou 8 LITROS
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 222,00

LOTE 198

Quant.: 1

Num: 167

4,30

Total: 150,50

Item: 198

Unidade: UNIDADE

Marca: GUAMANTEC Modelo:

Descrição: BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO de 7
litros
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 150,50

LOTE 211	Quant.: 1	Num: 675	12,00	**Total: 72,00**
Item: 211	Unidade: UNIDADE	Marca: KEITA	Modelo:	

Descrição: CORTADOR/FATIADOR - MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 24 CM X 8 CM
X 1,5 CM - CORTADOR/FATIADOR - Material plástico e lâmina em aço inox. Dimensões: 24 cm x 8 cm x 1,5 cm
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 72,00

LOTE 212

Quant.: 1

Num: 903

30,00

Total: 90,00

Item: 212

Unidade: UNIDADE

Marca: ORIGINAL Modelo:

Descrição: CUTELO PARA CORTE DE CARNE - CUTELO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO,
COM AÇÃO ANTIMICROBIANA. - CUTELO PARA CORTE DE CARNE - cutelo, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento lâmina 6 pol, características adicionais cabo atóxico, com ação antimicrobiana.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 90,00

LOTE 213

Quant.: 1

Num: 781

5,00

Total: 30,00

Item: 213

Unidade: UNIDADE

Marca: KEITA Modelo:

Descrição: DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 165 MM DE COMPRIMENTO X 35 MM DE LARGURA. - DESCASCADOR E BOLEADOR
DE LEGUMES Material plástico e lâmina em aço inox inoxidável. Dimensões: 165 mm de comprimento x 35 mm de largura.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 30,00

LOTE 214

Quant.: 1

Num: 231

120,00

Total: 720,00

Item: 214

Unidade: UNIDADE

Marca: BOTAFOGO Modelo:

Descrição: ESCADA ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA SERVIÇOS GERAIS COMO LIMPEZAS E MANUTENÇÕES, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. - ESCADA Escada em Aço alumínio de 3 degraus para serviços gerais como limpezas e manutenções, deve suportar no mínimo 120 KG.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 720,00

LOTE 218

Quant.: 1

Num: 593

294,00

Total: 588,00

Item: 218

Unidade: UNIDADE

Marca: KD ELETRO Modelo:

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL, 110V/220V, POTÊNCIA 400W OU SUPERIOR. COM CORPO AÇO INOX/ALUMÍNIO. - ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL, 110v/220v,
potência 400w ou superior. Com corpo aço inox/alumínio.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 294,00** Total Item: 588,00

LOTE 223

Quant.: 1

Num: 399

26,00

Total: 78,00

Item: 223

Unidade: UNIDADE

Marca: CDB Modelo:

Descrição: FORMA REDONDA EM CONE- PARA PUDIM E BOLO COM28 CM DIÂMETRO E 9,5 CM ALTURA.
MATERIAL: ALUMÍNIO - FORMA REDONDA EM CONE- para pudim e bolo com28 cm diâmetro e 9,5 cm altura. Material: alumínio
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 78,00

LOTE 236

Quant.: 1

Num: 808

45,00

Total: 135,00

Item: 236

Unidade: UNIDADE

Marca: IMAR Modelo:

Descrição: KIT REGISTRO DE GÁS - MANGUEIRA + VÁLVULA PARA FOGÃO DE ALTA PRESSÃO. REGULADOR -
KIT REGISTRO DE GÁS - MANGUEIRA + VÁLVULA para fogão de alta pressão. REGULADOR
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 135,00

LOTE 243	Quant.: 1	Num: 292	5,00	**Total: 20,00**
Item: 243	Unidade: UNIDADE	Marca: DELTA	Modelo:	

Descrição: PALITEIRO PARA MESA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA. - PALITEIRO para mesa,
material em plástico com tampa de rosca.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 20,00

LOTE 252

Quant.: 1

Num: 349

10,50

Total: 126,00

Item: 252

Unidade: UNIDADE

Marca: PANEX Modelo:

Descrição: PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO - PESO/PINO PARA PANELA DE PRESSÃO
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 126,00

LOTE 258

Quant.: 1

Num: 852

15,00

Total: 45,00

Item: 258

Unidade: UNIDADE

Marca: RAINHA Modelo:

Descrição: PORTA TALHERES MATERIAL: PLÁSTICO, COM TAMPA E COM 4 DIVISÓRIAS. MEDIDAS
APROXIMADAS: 30 X 22 X 5CM - PORTA TALHERES material: plástico, com tampa e com 4 divisórias. Medidas aproximadas: 30 X 22 X 5cm
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 45,00

LOTE 263

Quant.: 1

Num: 549

35,00

Total: 140,00

Item: 263

Unidade: UNIDADE

Marca: CLINK Modelo:

Descrição: PROCESSADOR MANUAL/TRITURADOR DE ALHOMATERIAL ACRÍLICO E AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI TRÊS LÂMINAS INOX PARA CORTE; ACIONAMENTO GIRATÓRIO ATRAVÉS DE CORDA RETRÁTIL. -
PROCESSADOR MANUAL/TRITURADOR DE ALHOmaterial Acrílico e Aço Inoxidável; Possui Três Lâminas Inox Para Corte; Acionamento Giratório Através De Corda Retrátil.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 140,00

LOTE 264

Quant.: 1

Num: 771

37,00

Total: 111,00

Item: 264

Unidade: UNIDADE

Marca: CLINK Modelo:

Descrição: RALADOR UNIVERSAL INOX - MULTIUSO DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP: 12 X 30 X 3 CM,

LÂMINA EM AÇO INOX E O CABO EM ABS COM SUPORTE DE BORRACHA (PRETO, VERMELHO OU BRANCO). - RALADOR UNIVERSAL INOX - multiuso Dimensões aproximadas LxAxP: 12 x 30 x 3 cm, Lâmina em aço inox e o cabo em ABS com suporte de borracha (preto, vermelho ou branco).
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 111,00

LOTE 269

Quant.: 1

Num: 085

190,00

Total: 570,00

Item: 269

Unidade: UNIDADE

Marca: METAIS E CIA Modelo:

Descrição: TORNEIRA DE BANCADA COM FILTRO, METAL CROMADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E FÁCIL INSTALAÇÃO. COM SELO DO INMETRO. - TORNEIRA DE BANCADA COM FILTRO, metal cromado com alta resistência a corrosão e fácil instalação. Com selo do INMETRO.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 570,00

LOTE 270

Quant.: 1

Num: 297

190,00

Total: 570,00

Item: 270

Unidade: UNIDADE

Marca: METAIS E CIA Modelo:

Descrição: TORNEIRA DE PAREDE COM FILTRO, METAL CROMADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E FÁCIL INSTALAÇÃO. COM SELO DO INMETRO. - TORNEIRA DE PAREDE COM FILTRO, metal cromado com alta resistência a corrosão e fácil instalação. Com selo do INMETRO.

Quantidade: 3		**Valor Unit.: 190,00**			Total Item: 570,00
LOTE 280	Quant.: 1		Num: 292	31,00	**Total: 713,00**

Item: 280

Unidade: UNIDADE

Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: DISCO PARA ENCERADEIRA - - 510 MM DE DIÂMETRO DISCO DE MAIOR ABRASIVIDADE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO TOTAL DE CERAS E ACABAMENTOS SELADORES E CONTAMINANTES DA SUPERFÍCIE DO PISO, DISCO UTILIZADO PARA ENCERADEIRAS DE BAIXA ROTAÇÃO (175 300 - DISCO PARA ENCERADEIRA - - 510 mm DE DIÂMETRO Disco de maior abrasividade indicado para procedimento de remoção total de ceras e acabamentos seladores e contaminantes da superfície do piso, disco utilizado para enceradeiras de baixa rotação (175 300 rpm), Espessura nominal de 12,7 mm. Diâmetro de 510 mm. Apresentar Ficha Técnica
Quantidade: 23 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 713,00

LOTE 292

Quant.: 1

Num: 645

35,00

Total: 1.610,00

Item: 292

Unidade: UNIDADE

Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: CABO EM ALUMÍNIO - FOSCO PONTEIRA ROSCA 1,40M X 22MM - CABO EM ALUMÍNIO - fosco
Ponteira Rosca 1,40m x 22mm

Quantidade: 46 **Valor Unit.: 35,00**

Total Item: 1.610,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.633,50

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5246BA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com endereço AV. NEY BRAGA, 440, CEP 87160000, representada por PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, Carteira de identidade nº 44907569, inscrito no CPF nº 960.210.989-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 146	Quant.: 1	Num: 156	21,81	**Total: 1.308,60**
Item: 146	Unidade: UNIDADE	Marca: CATEMAR	Modelo: CATEMAR	

Descrição: SOJA EM GRÃOS - PRÓPRIA PARA O CONSUMO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME. EM EMBALAGEM DE 500G - SOJA EM GRÃOS - própria para o consumo,
livre de contaminação, de primeira qualidade, coloração uniforme. Em embalagem de 500g
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 21,81** Total Item: 1.308,60

LOTE 168

Quant.: 1

Num: 571

98,14

Total: 490,70

Item: 168

Unidade: UNIDADE

Marca: IMPORT Modelo: IMPORT

Descrição: GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. -
GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ml. Embalagem com 100 unidades.

Quantidade: 5		**Valor Unit.: 98,14**			Total Item: 490,70
LOTE 216	Quant.: 1		Num: 551	125,97	**Total: 251,94**

Item: 216

Unidade: UNIDADE

Marca: ALUM CAMBE Modelo: ALUM CAMBE

Descrição: ESCORREDOR DE MASSAS N45 20L, EM ALUMÍNIO - ESCORREDOR DE MASSAS N45 20L, em
alumínio

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 125,97**			Total Item: 251,94
LOTE 225	Quant.: 1		Num: 892	828,93	**Total: 2.486,79**

Item: 225

Unidade: UNIDADE

Marca: CONSUL CMS46 Modelo: CONSUL CMS46

Descrição: FORNO MICROONDAS - EM AÇO INOX, 110V. CAPACIDADE DE 30 LITROS OU SUPERIOR. - FORNO MICROONDAS - em aço inox, 110v. Capacidade de 30 litros ou superior.

Quantidade: 3		**Valor Unit.: 828,93**			Total Item: 2.486,79
LOTE 234	Quant.: 1		Num: 002	8,66	**Total: 597,54**

Item: 234

Unidade: UNIDADE

Marca: RISCHIOTO Modelo: RISCHIOTO

Descrição: JARRACOM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS - JARRACOM TAMPA.
Material: plástico, capacidade de 2 litros
Quantidade: 69 **Valor Unit.: 8,66** Total Item: 597,54

LOTE 235

Quant.: 1

Num: 679

16,83

Total: 589,05

Item: 235

Unidade: UNIDADE

Marca: PLASNEW Modelo: PLASNEW

Descrição: JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 4 À 5LITROS - JARRA COM TAMPA.
Material: plástico, capacidade de 4 à 5litros
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 16,83** Total Item: 589,05

LOTE 259

Quant.: 1

Num: 557

31,77

Total: 730,71

Item: 259 Unidade: UNIDADE Marca: SANTANA Modelo: SANTANA
Descrição: POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS. - POTE PLÁSTICO -
retangular, com tampa, capacidade de 2 litros.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 31,77** Total Item: 730,71

LOTE 260

Quant.: 1

Num: 838

37,68

Total: 866,64

Item: 260

Unidade: UNIDADE

Marca: SANTANA Modelo: SANTANA

Descrição: POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 4 LITROS. - POTE PLÁSTICO - retangular, com tampa, capacidade de 4 litros.
Quantidade: 23 **Valor Unit.: 37,68** Total Item: 866,64

LOTE 262

Quant.: 1

Num: 890

5,72

Total: 200,20

Item: 262

Unidade: UNIDADE

Marca: NADIR Modelo: NADIR

Descrição: PRATO FUNDO MATERIAL VIDRO LISO E TRANSPARENTE. TAMANHO: 19 A 21 CM DE DIÂMETRO - PRATO FUNDO material vidro liso e transparente. Tamanho: 19 a 21 cm de diâmetro
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 5,72** Total Item: 200,20

LOTE 273

Quant.: 1

Num: 289

520,00

Total: 3.120,00

Item: 273

Unidade: UNIDADE

Marca: BRALIMPIA Modelo: BRALIMPIA

Descrição: BALDE 30 LITROS 2 ÁGUAS KIT BALDE 30 LITROS COM DIVISORES PARA ÁGUA E QUÍMICO (SANEANTE), COM SISTEMA DE DRENAGEM, PRÓPRIO PARA USO EM CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL. - BALDE 30 LITROS 2 ÁGUAS Kit balde 30 litros com divisores para água e químico (saneante), com sistema de drenagem, próprio para uso em carrinho de limpeza funcional.

Quantidade: 6		**Valor Unit.: 520,00**			Total Item: 3.120,00
LOTE 297	Quant.: 1		Num: 036	123,95	**Total: 2.231,10**

Item: 297

Unidade: UNIDADE

Marca: LAR PLASTICOS Modelo: LAR PLASTICOS

Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 50 LT LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. PLÁSTICO RESISTENTES A IMPACTOS, RAIO - LIXEIRA COM PEDAL 50 LT Lixeira retangular 50 litros. Com tampa acionada por pedal através de haste plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca. Apresentar Ficha Técnica.

Quantidade: 18		**Valor Unit.: 123,95**			Total Item: 2.231,10
LOTE 322	Quant.: 1		Num: 439	4,44	**Total: 1.531,80**

Item: 322

Unidade: UNIDADE

Marca: DALTEXTIL Modelo: DALTEXTIL

Descrição: SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA - MATERIAL ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 80 CM - SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA - Material algodão, medidas aproximadas: 60 x 80 cm

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 4,44**

Total Item: 1.531,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.405,07

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EF829EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.322.621/0001-73, com endereço ROD FRANCISCO THOMAZ DOS SANTOS, 5159, CEP 88066260, representada por SILVIA DEBUS PAIM,
Carteira de identidade nº 1040859711, inscrito no CPF nº 634.381.350-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS,**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 201

Quant.: 1

Num: 984

34,99

Total: 209,94

Item: 201

Unidade: UNIDADE

Marca: RISCHIOTO Modelo: REF 0123 CX 20L

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA,
CAPACIDADE DE20 LITROS APROX. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -multiuso transparente retangular com tampa, capacidade de20 litros aprox. Apresentar Ficha Técnica.

Quantidade: 6		**Valor Unit.: 34,99**			Total Item: 209,94
LOTE 203	Quant.: 1		Num: 667	12,69	**Total: 76,14**

Item: 203

Unidade: UNIDADE

Marca: RISCHIOTO Modelo: REF 0127 CX 5L

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 CARN APROX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -
multiuso transparente retangular com tampa capacidade de 5 carn aprox. Apresentar Ficha Técnica.

Quantidade: 6		**Valor Unit.: 12,69**			Total Item: 76,14
LOTE 204	Quant.: 1		Num: 472	9,70	**Total: 223,10**

Item: 204

Unidade: UNIDADE

Marca: RISCHIOTO Modelo: REF 0119 CX 3,2L

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA
CAPACIDADE DE 2,5 LITROS APROX. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA multiuso transparente retangular com tampa capacidade de 2,5 litros aprox.

Quantidade: 23		**Valor Unit.: 9,70**			Total Item: 223,10
LOTE 206	Quant.: 1		Num: 373	62,99	**Total: 125,98**

Item: 206

Unidade: UNIDADE

Marca: STARTOOLS Modelo: REF AR0560

Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOTÃO LIGA/DESLIGA; CORPO EM AÇO ESCOVADO; TAMPA COM ABERTURA ACIONADA POR BOTÃO; JARRA SEM FIO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. COMPOSIÇÃO: ME -
CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - Especificações Técnicas: Botão liga/desliga; Corpo em aço escovado; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 1,8 litros. Composição: metal e plástico; Voltagem: 110v

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 62,99**

Total Item: 125,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 635,16

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:63651B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com endereço SAIRA MILITAR,570,
CEP 86702700, representada por VINICIUS LOPES SALVI, Carteira de identidade nº 10.865.45-11, inscrito no CPF nº 078.204.279-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 298

Quant.: 1

Num: 477

99,99

Total: 3.499,65

Item: 298

Unidade: UNIDADE

Marca: JSN Modelo: LIXEIRA COM PEDAL 25 LT–
Lixeira retangular 25 lit

Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 25 LT LIXEIRA RETANGULAR 25 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. PLÁSTICO RESISTENTES A IMPACTOS, RAIO -
LIXEIRA COM PEDAL 25 LT Lixeira retangular 25 litros. Com tampa acionada por pedal através de haste plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca.
Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 35		**Valor Unit.: 99,99**			Total Item: 3.499,65
LOTE 317	Quant.: 1		Num: 691	138,61	**Total: 2.494,98**

Item: 317

Unidade: UNIDADE

Marca: BRALIMPIA Modelo: SACO COLETOR PARA CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL -
Bol

Descrição: SACO COLETOR PARA CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL - BOLSA PARA CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL NA COR AMARELA, COM ZÍPER. APRESENTAR FICHA TÉCNICA - SACO COLETOR PARA CARRO
DE LIMPEZA FUNCIONAL - Bolsa para carro de limpeza funcional na cor amarela, com zíper. Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 138,61**

Total Item: 2.494,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.994,63

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:03344F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 43/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição equipamentos de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data e horário da sessão: 18/02/2025 às 8h00min
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 29 de janeiro de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:CEFAA589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.986, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 1394/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Presidência;
a) Presidente:
Prefeito Municipal – Altamir Sanson;

b) Adjunto:
Vice-Prefeito – José Ailton Vasco

II - Diretoria de Operações:
a) Coordenação:
Titular: Geraldo Nepomoceno das Neves;
Suplente: Daiana Santana;

b) Diretor de Operações:
Titular: Mauricio Ripka;
Suplente: Valmor Macenham;

c) Secretária:
Titular: Daiana Santana;
Suplente: Maria Eduarda Jantara;

III– Grupo de atividades fundamentais – GRAF
a) Adriana Rochinski
b) Gustavo baik
c) Elisandro Voichicoski
d) Lauro de Araújo;
e) Haydan de Freitas Osako;
f) Juliano Ripka
g) Maurício Ripka;
h) Sandro Miguel Iasiak
i) Joao Marcos de Oliveira
j) Wagner Kachimarki
k) Caroline Passoni
l) Cleber Dione Gross

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG:
a) Sindicato Rural Patronal de Palmeira:
Terezio Schmne.

V - Núcleo de Defesa Civil - NUDEC:
a) Corpo de Bombeiros:
Subtenente BM Jaime Mika

b) Câmara Municipal de Palmeira:
Titular: Diego Zanetti

VI - Máquinas e Caminhões:
a) Caminhão Pipa: Placa RHW - Geraldo Ferreira dos Santos;
b) Caminhões - Placa AXX 6521 – Adriana Rochinski;
c) Retroescavadeira - Placa BAG 9277 - Fabiano Conceição Catarina

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 16.412, de 23 de Agosto de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Ariel Alexandre Passoni Junior
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F046BD9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo;

Considerando a Lei nº 5.715 de 22 de Junho de 2023 a qual cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, institui o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC de Palmeira, bem como cria o Conselho Municipal de Defesa Civil – CODEC,

Considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 1393/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:
a) Jaime Mika;

II – Dois servidores para compor a Diretoria de Operações:
a) Alessandro Visbinski
b) Geraldo Nepomuceno das Neves;

III – Dois Munícipes
a) Antonio Carlos Carneiro Junior;
b) Wagner Haniskievicz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 16.420, de 24 de Agosto de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Ariel Alexandre Passoni Junior
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE9FB01B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 17.989, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 13.888, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 51/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº13.888, de 10 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a delegação de atribuições à servidores públicos que especifica, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica delegada aos servidores públicos, Sra. Michelle do Rocio Broggian, ocupante do cargo de Agente de Execução de Planejamento, Orçamento e Gestão do Trabalho, matrícula funcional nº 203566, à Sra. Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, ocupante do cargo de Diretora de Gestão do SUAS, matrícula funcional nº 204037, à Sra. Rafaela Oliveira Kieras ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula funcional nº 203930, à Sra. Juliana Iachinski ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula 203823 e a Sra. Nizete Aparecida Moreira ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula 203538 as atribuições administrativas para efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade e solicitar saldos e extratos relacionados as contas e aplicações financeiras em substituição ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estabelecido pelo Decreto nº10.596, de 17 de agosto de 2016, Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, estabelecido pelo Decreto nº10.597, de 17 de agosto de 2016 e Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, estabelecido pelo Decreto nº10.598, de 17 de agosto de 2016, corriqueiramente e/ou quando da ausência de algum dos membros se assim estes determinarem." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Ariel Alexandre Passoni Junior
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EB33D33E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.881 DE 29/01/2025 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1609/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F094A228

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 17.988, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no procedimento administrativo nº 1560/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial, com a finalidade específica para avaliação venal de imóveis públicos e privados dotados de interesse público, para todos os fins que se fizer necessário, inclusive quando indicados para ser objeto de dação em pagamento do aporte financeiro para amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS, bem como avaliar as condições físicas de imóveis privados a serem ocupados pela Administração Pública Municipal, comparando o valor proposto para a locação aos valores de mercado, emitindo laudo de avaliação, composta pelos seguintes servidores:

I – Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
II – Fabiano Bishop Cassanta – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III – Ariel Alexandre Passoni Junior – Procurador-Geral do Município;
IV – Rosilaine de Fátima Barausse – Diretora de Agricultura e Pecuária;
V – Sinthia da Silva de Souza – Diretora de Arrecadação Imobiliária;

VI – Carla Beatriz Turmina – Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças;
VII – Lucas Levandoski – Diretor de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.128, de 12 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1955BDE8

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 17.990, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1171/2025:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III, do art. 1º do Decreto nº 17.839, de 12 de Dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º ----------***
I) Solange Aparecida Breginski, matrícula 301499, cargo: Assessora de Atenção, Diversidade Escolar e Inclusão, qualificação profissional: Pós-graduação – Presidente.
II) Heloyse Helena Sendecki, matrícula 203852, cargo: Professora, qualificação profissional: Pós-graduação – Membro;
III) Ailton Antonio Dadona, matrícula 301507, cargo: Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental, qualificação profissional: Pós-graduação – Membro.
----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.839, de 12 de Dezembro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Ariel Alexandre Passoni Junior
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E42DA6F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.876 DE 29/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA JORDANA FERRANDO TRINDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1781/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora JORDANA FERRANDO TRINDADE, matrícula 204138, admitida em 01/02/2024, cargo Auxiliar Administrativo, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:C811EF91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.877 DE 29/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR RAFAEL DZIERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1172/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora RAFAEL DZIERVA, matrícula 203662, cargo Auxiliar Administrativo I – EXTINÇÃO – LEI 4132/20216, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:8D77E049

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17991 DE 29/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA LUIZA DE FÁTIMA CRISTOFOLI À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.
Considerando as condições previstas no Termo de Convênio nº /2025, que trata da Cessão de servidor, celebrado entre o Município de Palmeira e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na data de 27/01/2025, Edição nº 3202; e conforme o processo administrativo 25325/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora Sra. **LUIZA DE FÁTIMA CRISTOFOLI**, inscrita no CPF sob nº 104.xxx.xxx-29, RG, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº , pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, a partir de , para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no

CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, a fim de atender as necessidades da população abrangida em toda região, conforme estabelecido no Convênio de Cessão nº 93/2025.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3º O Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a rescisão do convênio, bem como o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 93/2025, celebrado entre as, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento neste Decreto, simultaneamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:80CC8952

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.878 DE 29/01/2025 - ADIANTAMENTO PREFEITO MUNICIPAL ALTAMIR SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2002/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Sanson	*456.xxx.xxx-04*	*R$ 10.000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8284ACD6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.883 DE 29/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JONATHAN DIOGO RIBEIRO - TECNICO EM INFORMATICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PARA A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1494/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir *o servidor JONATHAN DIOGO RIBEIRO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria de Gestão Pública e Finanças*, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:7A9A08E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 02/2025 – PROFESSOR PSS – YASMIN SANTANA

Processo nº. 746/2025

Distrato nº. 02/2025

Distratante: YASMIN SANTANA

Matrícula: 600925

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 09/04/2024 a 18/02/2025

Último dia trabalhado: 03/02/2025

Data: 29/01/2025

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:C86105C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 1599/2025 – SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI

Contrato n.º: 1599/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI
Processo Administrativo: 1616/2025
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº.65/2023
Objeto: objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de serviços de monitoramento, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, através da Secretaria Municipal de Gestão Publica de Finanças.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 136.344,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Período de execução: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 29/01/2025.

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:99118D6B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.879 DE 29/01/2025 - ADIANTAMENTO
LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1584/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliam Schuhli	*038.xxx.xxx-42*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1D6AE8C6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.880 DE 29/01/2025 - ADIANTAMENTO
JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1585/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:70730876

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.882 DE 29/01/2025 - ADIANTAMENTO
JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1708/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jardel Sezanoski Jampier	*009.xxx.xxx-00*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C31F078F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO AO CONTRATO 182/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2023

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PEDRO H DOS SANTOS MATERIAL PUBLICITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 946, 946 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.701.942/0001-81, neste ato representado por PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.636.079-02, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 182/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº182/2023 do **Pregão 50/2023**, fica prorrogado pelo mesmo período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pedro H Dos Santos Material Publicitário
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
119.636.079-02
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DF2367FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO CONTRATO 54/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 024/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº54/2023

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOSMARA MARTINS 04397031908**, com endereço à ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, S/N LAVACAR - CEP: 85270000 - BAIRRO: SAIDA PARA PITANGA, Palmital/PR inscrita no sob nº11.566.100/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSMARA MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual períodol, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

JOSMARA MARTINS 04397031908
JOSMARA MARTINS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FF76A193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025 PROCESSO SELETIVO 01/2024 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025
PROCESSO SELETIVO 01/2024
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 12/02/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS HABILITADAS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **29/01/2025 a 31/01/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidas dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;

Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Nos termos do Item 10 do Edital de abertura, ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Supervisor:
Classificação: 2º lugar
Nome: KEILA DOS SANTOS PRESTES

Visitador:
Classificação: 12º lugar
Nome: MARIANE PAULINO ANTONIO

Classificação: 13º lugar
Nome: AMANDA STEFANELLO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8FBB9F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 129/2023

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.194.440/0001-03, neste ato representado por ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.860.049-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 129/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº129/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30 de Dezembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
896.860.049-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:884BD617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 126/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.676.642/0001-08, neste ato representado por MARCELO BRANDALISE ZANINI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato

Administrativo nº 126/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº126/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30 de Dezembro 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda Me
MARCELO BRANDALISE ZANINI
060.697.569-16
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3AD46229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 128/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PARAGUAÇU, 1020, 0 - CEP: 87706435 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.097.911/0001-05, neste ato representado por JULIANO LAMBERTI DIAS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.869.479-98, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 128/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº128/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, ParecerJurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia juridica.

Palmital, 30 de Dezembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Lovian Medicamentos Ltda - Me
JULIANO LAMBERTI DIAS
042.869.479-98
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B947E894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 130/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 130/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA GATURAMO, 100 - CEP: 86702000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.478.140/0001-34, neste ato representado por LUIZ CARLOS SALVI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.057.639-72, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 130/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº130/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer

Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30 de Dezembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SALVI, LOPES & CIA. LTDA
LUIZ CARLOS SALVI
619.057.639-72
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:84844D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 120/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. ANTONIO GRAVATA, 132, SN - CEP: 30570040 - BAIRRO: CINQUENTENÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.560.267/0001-08, neste ato representado por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.729.606-97, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 120/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº120/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo e por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30 de Dezembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Betaniamed Comercial Eireli
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
758.729.606-97
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:71083D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 122/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DENTAL MARIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ERÊ,34, 34 - CEP: 30411052 - BAIRRO: PRADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.222.369/0001-13, neste ato representado por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.400.146-27, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 122/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº122/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. e por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30 de Dezembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DENTAL MARIA-ME
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
027.400.146-27
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1DF7FCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 124/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 124/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7, 0 GALPÃO 22, SETOR A - CEP: 12237901 - BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.706.397/0001-16, neste ato representado por MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 400.127.738-75, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 124/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº124/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, ParecerJurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30 DE Dezembro 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES
400.127.738-75
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8229D660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 127/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 127/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO DE COSTA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37, 37 37 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIUGAÇU, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.150.550/0001-06, neste ato representado por ROGERIO POSSATTO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.342.549-38, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 127/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº127/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo e por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30 de Dezembro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO DE COSTA LTDA – EPP
ROGERIO POSSATTO
098.342.549-38
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:246B6904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 075/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 189/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIIAPL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1650 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JUAREZ ANTONIO GONCALVES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 297/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do contrato, e prorrogado por igual período, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato e seus aditivos.

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL
JUAREZ ANTONIO GONCALVES,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5100C202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 172/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ALTA FREQUENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 438, Nº 401, 0 SALA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.920.016/0001-02, neste ato representado por ALTEMIR LUIS BOHRER , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.297.870-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 172/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº172/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente

termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

ALTA FREQUENCIA LTDA
ALTEMIR LUIS BOHRER
423.297.870-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7F9D35AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 171/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **54.926.103 FERNANDO LAGO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSORIO, 34, 0 - CEP: 89240000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.926.103/0001-06, neste ato representado por FERNANDO LAGO XAVIER, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.926.539-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 171/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº171/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

54.926.103 Fernando Lago Xavier
FERNANDO LAGO XAVIER
049.926.539-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6F60AEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 171/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **54.926.103 FERNANDO LAGO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSORIO, 34, 0 - CEP: 89240000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.926.103/0001-06, neste ato representado por FERNANDO LAGO XAVIER, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.926.539-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 171/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº171/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

54.926.103 FERNANDO LAGO XAVIER
FERNANDO LAGO XAVIER
049.926.539-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D1C223D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 05/2025

PORTARIA N° 05/2025

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA o Sra. **CECÍLIA FERREIRA LEAL**, portador do documento de identidade n° 9.736.731-0 IIPR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E LICITAÇÃO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de janeiro de 2024.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:BDF1747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0DD8CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 64

PORTARIA Nº 64

"Relota a servidora municipal Denizete dos Santos Nunes para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 1.274/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DENIZETE DOS SANTOS NUNES, Assistente Social, matrícula nº 10.907-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2025.
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E5754894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 152

DECRETO Nº 152

"Retifica o Decreto n° 105, de 13 de janeiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n° 105, de 13 de janeiro de 2025.

I - ONDE SE LÊ:

"de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SIDNEI FRANÇA SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência."

II - LEIA-SE:

"de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SIDNEI FRANÇA SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Finanças, Símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8D189A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 153

DECRETO Nº 153

"Retifica o Decreto n° 107, de 13 de janeiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n° 107, de 13 de janeiro de 2025.

I - ONDE SE LÊ:

"de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência."

II - LEIA-SE:

"de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-A, da Paranaguá Previdência."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0FB1970C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), de CNPJ 15.225.346/0001-08 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para a Usina de Triagem Mecanizada de resíduo urbanos a ser implantada na Área Rural, SN, lote 33-A-1-A, Sumaré,87700-000, Paranavaí - PR.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4690BF19

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.224/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **NEUSA MARIA RECH**, CPF nº 631.xxx.xxx-20, matrícula 2646-04, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 4.377,46**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.291,86 acrescido de anuênio de 52%, no importe de R$ 1.191,77 e Nível-Professor de 39%, no importe de R$ 893,83, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C5B7EDD2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.225/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CLAUDIMEIRE VICENTE**

VENCIGUERRA, CPF nº 016.xxx.xxx-57, matrícula 6653-04, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.697,17**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.779,11, acrescido de anuênio de 58%, no importe de R$ 1.611,88, Nível-Professor de 39%, no importe de R$ 1.083,85, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5BC3C669

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.226/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CLAUDIMEIRE VICENTE VENCIGUERRA,** CPF nº 016.XXX.XXX-57, matrícula 2632-02, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.308,10**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.779,11, acrescido de anuênio de 52%, no importe de R$ 1.445,14, Nível-Professor de 39%, no importe de R$ 1.083,85, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:6613D806

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ASC7856	277490NIC0037121	18/10/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:50021D9D

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 27.209/2025

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Paranavaí será assim composta:

I - Presidência:
a) Presidente: Mauricio Gehlen – Prefeito Municipal;
b) Adjunto da Presidência: Pedro Baraldi – Vice-Prefeito Municipal.

II- Diretoria de Operações:
a) Diretor de Operações: Ademir Giandotti Júnior - Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT;
b) Secretário da COMPDEC: Marcelo Gomes de Souza / Júlio César da Silva

III - Grupo de atividades Fundamentais – GRAF:
a) Membro: Jane Nunes de Lima - Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
b) Membro: Carlos Henrique Scarabell - Secretário Municipal de Comunicação Social – SECOM;
c) Membro: Rui Nunes - Secretário Municipal de Administração – SEAD;
d) Membro: Rafael Benjamim Cargnin Filho - Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ;
e) Membro: Guilherme Ruíz - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
f) Membro: Tarcísio Barbosa de Souza - Secretário Municipal de Agricultura – SEAGRI;
g) Membro: Alessandro Cordeiro Garcia- Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
h) Membro: Carlos Henrique Scarabell - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDECTU;
i) Membro: Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas - Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS;
j) Membro: Wanessa Durante - Secretária Municipal de Educação – SEED;
k) Membro: Andréia Vilar - Secretária Municipal de Saúde – SESAU;
l) Membro: Renato Dultra - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRAS;
m) Membro: Célia Aparecida Zanatta - Procuradora-Geral do Município
n) Membro: Carlos Alberto Vieira - Controlador Geral do Município – CGM;
o) Membro: Rosely Navarro Rodrigues - Paranavaí Previdência;
p) Membro: Rafael Lucas Torrente - Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí;
q) Membro: Subtenente Marcos Antônio da Silva – Representante do Corpo de Bombeiros;
r) Membro: Subtenente Mauri Couto Tavares; - Representante: Tiro de Guerra;
s) Membro: Maj. QOPM Ricardo Antônio Braz – Representante do 8º Batalhão de Polícia Militar;
t) Membro: José Jorge de Oliveira Neto – Representante da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB (Paranavaí);

u) Membro: Denilsa dos Santos Venicio Rodrigues – Representante 14º Regional de Saúde
v) Membro: Heterley Ubaldo de Sousa – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
w) Membro: Joede Correia de Araujo – Representante da COPEL - Companhia Paranaense de Energia.
x) Coordenador Estadual da Defesa Civil: Maj. QOBM Jardel Pereira dos Santos

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG)
a) Membro: Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais e clubes de serviço.
b) Membro: Magareth Pereira Jandre / Leila Aparecida da Silva – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paranavaí ACIAP;
c) Membro: Leila Vanda Aguiar – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí.
d) Membro: Ivo Pierin Júnior - – Representante do Sindicato Rural de Paranavaí.
e) Membro: Renato Kennedy – Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Paranavaí.

V - Núcleo de Defesa Civil (NUDEC)
a) Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos de Defesa Civil - Genival Gerônimo Custódio / Juarez Lourenço Santana

Art. 2º As reuniões da Comissão Municipal de Defesa Civil ocorrerão trimestralmente, na última segunda – feira do mês corrente no Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único: Poderá ser convocada reunião extraordinária para deliberações emergenciais frente a eventos adversos.

Art. 3º A participação dos referidos membros de que trata este Decreto não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4° Fica revogado o Decreto Municipal n° 25.270/2023 e demais disposições contrárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FDA44631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.222/2025

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão de Diretor Especial de Iluminação Pública – CCD, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o Memorando nº 054/2025, enviado via Processo digital sob nº. 3427/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** do servidor **FABIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ,** Matrícula nº. 8647-4, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.110/2025, no cargo em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CCD,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E706C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.223/2025

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA C.P.F. n°. 103.XXX.XXX-01,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 27.200/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

•***MAURICIO GEHLEN***
•Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7287FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº 069/2025, vem a público divulgar o resultado da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respetivo edital:

Edital nº 04/2024 – Projeto Música, Arte e Cultura na Escola

HABILITADA: Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC

Paranavaí, 30 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA

GREYCE ADRIANO FERNANDES

ROZEMARA CLARIANO SILVA

ADRIANA DA SILVA CONTRERA

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
Portaria nº 069/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:20C0A961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.215/2025

Dispõe sobre a nomeação das candidatas aprovadas em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando *os Memorandos nº 50/2025, nº 83/2025, nº 84/2025 e nº 85/2025 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
DECRETA:

Art. 1º A nomeação das candidatas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	062.XXX.XXX-66
178	LETICIA PETIK PAINSSO	105.XXX.XXX-48
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	008.XXX.XXX-56
180	GISLAINE AMORIM SANDES	046.XXX.XXX-83
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	049.XXX.XXX-96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9E1521A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº. 27.215/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	062.XXX.XXX-66
178	LETICIA PETIK PAINSSO	105.XXX.XXX-48
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	008.XXX.XXX-56
180	GISLAINE AMORIM SANDES	046.XXX.XXX-83
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	049.XXX.XXX-96

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5CA95C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO, REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 963/2025)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO, REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 963/2025)

CONCURSO Nº 03/2022

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 que entre si celebram **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** e **OSP PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICA LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ nº. 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 27.047/2025.

CONTRATADA: OSP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.176.671/0001-82, com sede na Rua Santa Catarina, nº 3070, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada por **LUCIANO FERREIRA TORRES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.012.439-09, portador do RG nº 5.777.202-6/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I – Especificações técnicas do objeto/condições gerais, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se ele transcritos estivessem. O valor firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023** e **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023**, no valor de **R$ 310.888,23 (trezentos e dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), sendo o valor de R$ 344,69 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao Item 01 a 18, R$ (861,04 (oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) referente ao Item 19 e R$ 344,87 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente ao Item 20, perfazendo a quantidade de 44 (quarenta e quatro) serviços .**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, ou até a publicação de novo processo licitatório do mesmo objeto passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **10 de Fevereiro de 2026**, ou até a publicação de novo processo licitatório do mesmo objeto nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 015/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para o objeto do respectivo contrato, a partir de 10 de Fevereiro de 2025, conforme Art. 40. da Lei 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Terceira do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, no percentual de 4,091149**%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de OUTUBRO/2023 a OUTUBRO/2024, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro: Considerando o reajuste de preços firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 passa a ser de até: **R$ 323.607,16 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos), sendo o valor de R$ 358,79 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) referente ao Item 01 a 18, R$ 896,26 (oitocentos e noventa e seis reais reais e vinte e seis centavos) referente ao Item 19 e R$ 358,97 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) referente ao Item 20, perfazendo a quantidade de 44 (quarenta e quatro) serviços.**

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentaria:- 17.001.13.392.0002.2.880 – 33.90.39.05 - 1728

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023), datado de 10 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 28 de Janeiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

LUCIANO FERREIRA TORRES
OSP Produções Artisticas e Musica LTDA
Contratada

JESUS RODRIGUES SOARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F941FB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/54/55/56/57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2024 – PROCESSO Nº 119/2024

Retificação da publicação que circulou no dia 28 de janeiro de 2025. Edição 3203:
Onde se lê: Ata de Registro de Preços n°56/2025: Naiz & Silva Ltda.
Leia-se: Ata de Registro de Preços n°57/2025: Naiz & Silva Ltda.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:D2D8E382

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
BAG0H85	277510L000035616	02/11/2024	74550	02236801353	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CF6DB88B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.159, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.50.43 – 57018 (10619)	Subvenções Sociais	110.000,00

Total	**110.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
57018	Emenda Parlamentar Individual nº 28490007 - Transferência Especial – Deputa Federal Zeca Dirceu	110.000,00

Total	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:577C2758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 4/2025; b) Licitação nº 4/2025 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 28/01/2025; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação " Gestão do e-Social na administração Pública".
Participante: *Meta Cursos e Treinamentos Ltda*.
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 2.200,00/2.200,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 2.200,00

Paula Freitas, 29 de janeiro 2025.

Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:2B1F990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. 2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE PAULA FREITAS/PR

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DO CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.

Exercício de 2025

Janeiro/2025

SUMÁRIO

	Pag.
INTRODUÇÃO	03
APRESENTAÇÃO	04
OBJETIVOS ..... VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO.....	05 05
UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	06
AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO..... FASES DO TRABALHO..... METODOLOGIA DE TRABALHO	07 08 09
Fases Atividades de Auditoria Atividades de Fiscalização Atividades de Acompanhamento Atividades de Monitoramento	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos n.º 70 e n.º 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, tendo sua finalidade:
Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I., para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2025, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I., estabelece o planejamento das atividades de **auditoria, fiscalização, acompanhamentos e monitoramento** no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, para o exercício de 2025.
A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.
A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.
O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período pré-determinado para a observação seletiva das atividades/operações executadas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.
Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações

propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.
A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
As ações empreendidas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município no exercício de seu mister típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:
· Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
· Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
· Promover o fortalecimento dos controles internos;
· Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
· Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
· Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem sua vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser incluído ações no decorrer do exercício.

UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 1.486/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município (Executivo e Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.
O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:
I – **Controlador Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
II – **Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para auxiliar o Controlador Interno;
III – **Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal;
IV – **Auditor do Controle Interno:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.
O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:
a) avaliar a execução dos orçamentos;
b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
c) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
d) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
LETÍCIA LESOSKI CPF: 066.5**.9**-08	Assistente Administrativo	Controladora Interna	Graduada em Secretariado Executivo Graduada em Gestão Pública Graduada em Administração Pós-graduada em Recursos Humanos Pós-graduada em Controladoria Interna Pós-graduada em Gestão Pública
Jones Augusto Dannemann CPF: 001.0**.8**-56	Fiscal de Rendas e Posturas	Auxiliar do Controle Interno – Executivo	Graduado em Ciências Econômicas Pós-graduado em Políticas Públicas
Leandro Weisshaar CPF: 044.1**.6**-92	Assistente Administrativo	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo	Graduado em Direito

AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
A depender do escopo do que será avaliado, torna-se inviável a avaliação de todos os processos, atos e fatos que o compõem, nesses casos, faz-se necessário a utilização de amostragem. A seleção da amostra é feita com base de dois métodos. O primeiro é o método por probabilidade, no qual se utiliza a amostragem estatística, aplicado quando o auditor pode avaliar se todos os itens que compõem o universo de dados têm a mesma potencialidade de serem escolhidos e quando os resultados obtidos puderem ser generalizados para toda a população. O segundo, por critério, utiliza amostra não estatística, quando se configurar a necessidade de exercer juízo de valor, considerando as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco:
materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e
risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
A Unidade do Sistema de Controle Interno orienta no sentido de adotar boas práticas de gestão, fundamentando-se em informações, documentos e análises de processos que integram as rotinas das atividades de controle.

FASES DO TRABALHO

Planejamento das verificações (preparação prévia);
b) Verificações in loco na Unidade;
c) Relatório preliminar das verificações;
Análise das contestações;
e) Relatório final de verificação (com as recomendações);
f) Acompanhamento.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.
b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

Atividades de Auditoria

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal	- Processos Licitatórios.	Verificação e Análise de dois Processos Licitatórios aleatórios. Verificação *in loco*. Verificação e análise de documentação pertinente.	Maio a Julho	Controladora Interna

Atividades de Fiscalização

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal	- Fiscalizar os processos de diárias. - Emitir Relatório	Análise e verificação documental.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo
Câmara Municipal	- Fiscalização do Patrimônio. - Emitir Relatório	Verificar a conformidade dos procedimentos de levantamento e avaliação patrimonial	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo

Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal	- Acompanhamento da Admissão de Pessoal. - Emitir Relatório	Relatório Bimestral (%)	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo
Câmara Municipal	- Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF. - Emitir Relatório	Análise documental.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo
Câmara Municipal	- Processos de empenhos, liquidações e pagamentos. - Emitir Relatório	Analise documental. Verificação e análise dos processos licitatórios.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo
Câmara Municipal	- Agenda de Obrigações. - Emitir Relatório	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo TCE/PR.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo

Atividades de Monitoramento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal	Monitoramento das recomendações dos itens relativos ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP); - Emitir Relatório	Análise documental. Verificação do Portal da Transparência e Site Oficial.	Janeiro a Dezembro	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previsão das atividades de fiscalização poderá ser alterada em decorrência de pedidos específicos do Poder Legislativo Municipal, bem como, as atividades priorizadas neste documento não impede a realização de novas fiscalizações, uma vez que podem surgir demandas extraordinárias relevantes que exijam a atuação do Controle Interno no exercício de 2025.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2025.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Decreto N.º 2.866/2023 – de 28/04/2023

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar do Controle Interno Poder Legislativo
Portaria N.º 19/2023 – 27/04/2023

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5A2E21FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 7º, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Nome Glaucus de Araujo Quadros- CPF 080.***.***-91

SECRETÁRIA: Nome Rodrigo Carlos Dorocinski - CPF 080..***.***-08;

DIRETOR OPERACIONAL: Nome Lucas Rafael Camara - CPF. 075.***.***-19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

Ireneu Inácio Zacharias
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:2A99A00E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 387/2025

DECRETO Nº. 387/2025

Decreta Luto Oficial no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharais, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Paulo Frontin em virtude ao falecimento da Senhora ANA MARIA FERNADES CAR, ex Servidora Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,
Paulo Frontin/PR, 29 de Janeiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:5BBB58A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 01/2024 na modalidade de Credenciamento nº 21/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 25/01/2024 a 24/01/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 24/01/2025 a 23/01/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:406A8D51

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: VEGRANDE VEICULOS S/A.
ORIGEM: Contrato nº 02/2024 na modalidade de Credenciamento nº 16/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/01/2024 a 25/01/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 25/01/2025 a 24/01/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:9C5FBFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JUSTINO GUEDES**, convocado (a) pelo Edital nº 04/25, residente e domiciliado RUA Principal, s/n, Aterrado Alto, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 102383923 e CPF 7948011960, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
JUSTINO GUEDES

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D1B9DAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **24 de Fevereiro de 2025**, na plataforma eletrônica https://bll.org.br/, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Contratação de empresa para construção da cobertura da Praça da Paz com estrutura de pilares metálico e em concreto armado, a estrutura da cobertura composta com tesouras, treliças, terças e cantoneiras metálicas, a cobertura em telha metálica 0,50 mm ondulada curva, com acabamento em pintura. (Área construída 1.114,11 m²), com execução dos serviços de: Serviços Preliminares, Remoção, Fundações, Impermeabilização, Supraestrutura, Cobertura e Drenagem, Pintura e Serviços Complementares e demais itens e especificações constantes em projeto, Esta solicitação visa atender ao Instrumento de Repasse n°411903/2023 celebrado com a Caixa Econômica Federal, representante da Itaipu, para a Implantação das atividades de Saneamento Ambiental, Manejo de Água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do Programa Itaipu Mais que Energia.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes, https://bll.org.br/ ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações nos endereços ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 29 de Janeiro de 2025.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9A195BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025

PROTOCOLO: 2096/2025

Objeto: Contratação de palestrante para o Seminário da Educação. Evento de formação destinado aos profissionais lotados na Secretaria de Educação do município, Sede, Escolas e CMEIS. A palestra será realizada na data de 30/01/2025, no período vespertino.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: WESGLY DE M SALES ME
CNPJ: 27.612.207/0001-73
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

AUTORIZAÇÃO 29/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FB0AA5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 023/25 A 044/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.

Ata 023/25: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Ata 024/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
Ata 025/25: AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais);
Ata 026/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.215,73 (sete mil e duzentos e quinze reais e setenta e três centavos);
Ata 027/25: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.314,65 (vinte e nove mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
Ata 028/25: FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Ata 029/25: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
Ata 030/25: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.272,30 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos);
Ata 031/25: LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Ata 032/25: LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
Ata 033/25:MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
Ata 034/25: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
Ata 035/25: PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Ata 036/25: PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Ata 037/25: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
Ata 038/25: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Ata 039/25: SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
Ata 040/25: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
Ata 041/25: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
Ata 042/25: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata 043/25: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
Ata 044/25: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira e Rubens José Teixeira
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E3E584F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Alessandro Vieira Machado**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.610.813/SC e matrícula funcional 4765262, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, uma oportunidade de aproximar a sua prefeitura dos principais programas e recursos federais.	10 a 14/02/2025	Brasília/DF	5(cinco)	893,00	517/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:98BEB46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.852.381-1/PR matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de **Vice-Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro com os Prefeitos - Programa rota do progresso	28/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	533/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CA6A9F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 104 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
REUNIÃO DO CRESEMS DA 2ª REGIÃO DE SAÚDE	23/02/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	53,00	475/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:99F0CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da Câmara Técnica Social do COMESP	29/01/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	430/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A03AA3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SILVANA TEIXEIRA JUNG**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.251-1/PR e matrícula funcional 4765783, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Administração e Finanças,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de lideranças municipais do Paraná	11 a 14/02/2025	Foz do Iguaçu/PR	4(quatro)	683,00	431/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:82591C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Gestão de Programas Sociais,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar grupo da melhor idade em baile	23/01/2025	Fragosos/SC	1(uma)	53,00	457/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ECF5501B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CARINA DANIELA ALVES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.104.964.5/PR e matrícula funcional 4766156, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Orçamento,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de lideranças municipais do Paraná	11 a 14/02/2025	Foz do Iguaçu/PR	4(quatro)	683,00	458/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:14940C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 113 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião CISNORDESTE	28/01/2025	Joinville/SC	1(uma)	53,00	428/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D4AED827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 114 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **ANDREIA VANESSA DE OLIVEIA MENDES,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC e matrícula funcional 4765966, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PROJUDI	23/01/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	53,00	538/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:937C2394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 115 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araujo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765916, ocupante do cargo público de agente político de **Procurador Jurídico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da ASSOMEC e reunião IAT	28/01/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	612/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:77C851F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de agente político **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da COMESP	29/01/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	513/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C58B870B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 117 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião PROJUDI	23/01/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	53,00	429/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diárias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6C06FA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 118 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.176-7/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de lideranças municipais do Paraná	11 a 14/02/2025	Foz do Iguaçu/PR	4(quatro)	683,00	464/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de diárias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:67286236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 29 de janeiro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARIO SCHASTAI** convocado (a) pelo Edital nº 005/25, residente e domiciliado na RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.426.103-2 e CPF 441.210.169-04, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último Concurso Público 001/2023 realizado.

_____
MARIO SCHASTAI

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:95B56938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 30/2025

DECRETO N.º 30/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R$ 6.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 6.000,00,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	6.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**6.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**6.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 29 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F6F673AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3114/2025

PORTARIA Nº 3.114/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, ALICE RODRIGUES ESCOBAR DELLANI, inscrita no CPF sob nº 105***. ***. -99, ocupante do

Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:608A351C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3113/2025

PORTARIA Nº 3.113/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal MARLENE RIGHI, matricula funcional nº 612-1, CPF nº 085.***.***.-03 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, lotada no Departamento de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 24/01/2025, em conformidade com o Atestado Médico datado 26/01/2025, e Lei Municipal nº. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 24/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 29 e janeiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:68192F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 26 de outubro de 2023, Concurso Público nº 01/2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 08/2024, datado de 15 de janeiro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 08/2024, de 15 de janeiro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
326689	Odivaldo de Avila de Oliveira	Motorista	10º
326142	Cleomar dos Santos	Motorista	11º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 15 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 26 de outubro de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público,:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa; (se do sexo masculino)
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse; (modelo em anexo)
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos; (modelo em anexo)
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas

Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse; (modelo em anexo)
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu**,** _____
portador(a) do RG sob nº_____ SSP/_, brasileiro(a), (estado civil), residente e domiciliado(a) na_____(endereço Completo), CEP:_____, Cidade de_____ , Estado do(e)___, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em____/___/____

(Nome completo)
Declarante

DECLARAÇÃO

Eu**,** _____
portador(a) do RG sob nº_____ SSP/_, brasileiro(a), (estado civil),_____ residente e domiciliado(a) na _____(endereço Completo), CEP:_____, Cidade de_____, Estado do(e)_____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____ no Município de Pinhal de São Bento /PR **DECLARO** que, não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em____/___/____

(Nome completo)
Declarante

DECLARAÇÃO

Eu_____
__
portador(a) do RG sob nº_____SSP/__, Brasileiro(a), _____(estado civil), residente e domiciliado(a) na endereço completo), CEP:_____, Cidade de_____ Estado do(e) ____, CONVOCADO(A) para assumir o cargo de _____na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR,, **DECLARO** que, não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.
.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____(cidade), em_____/_____/_____

(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5D3FDE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 46 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica revogada a partir de 13 de janeiro de 2025, a portaria nº 9, de 13 de Janeiro de 2025, a qual designa o servidor Paulo Sergio Zanotto, matrícula nº 50038, para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga, Banco Fomento e Sala do Empreendedor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8B399985

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social - FPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar em conformidade com o Art. 103 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social do Município – FPS, composta da seguinte forma:

I – Diretor Presidente: Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga, matrícula nº 5025781, nomeada pelo Decreto nº 21/2025, para responder interinamente pela função de Diretor Previdenciário, sem gratificação de função;
II – Diretor Administrativo/Financeiro: Andreia Machado Pagotto, matrícula nº 53484, conforme Art. 121, Art. 105 inciso III, e Art. 112 da Lei nº 784/96, a contar de 02 de janeiro de 2025, contemplando gratificação de função 20%, com ônus para o RPPS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2025.
DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:25A2CCBF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2529/2024 de 31/12/2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003		Transporte Escolar	
06.003.12.361.0601.2.035			
166 - 3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
166 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550.000,00
166 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00
Total Suplementação:			1.300.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
105 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
119 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.002.12.365.0602.2.030		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	
127 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Redução:			1.300.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2025, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:23D1DD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2025

DATA: 29 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Eluany Monique de Abreu Ferrarini**, do cargo de **Educador Infantil 30 Hs**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, **a partir de 30 de janeiro de 2025**, conforme Protocolo 1Doc nº 083/2025, de 29/01/2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:45CB2855

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não das vagas, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para as respectivas funções.

CARGO – PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA JANINE LAMEU	50	13º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 40h – COTA AFRODESCENDENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA DA SILVA	61	1º LUGAR

CARGO – EDUCADOR 40h

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	30	11º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 29 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B18940BE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 02/2025

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM 01
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	47.826.214/0001-85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS

Pitangueiras - PR, 29 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B1086A14

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 02/2025

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM 01
EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA	56.171.856/0001-84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS

Pitangueiras - PR, 29 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4C3C0A56

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 02/2025

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM 01
REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS

Pitangueiras - PR, 29 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:02A5D8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE LICENÇA POR PRAZO INDETERMINADO AO VEREADOR MARCELO FELIPE SCHMITT

DECRETO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença por prazo indeterminado ao Vereador Marcelo Felipe Schmitt.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17, inciso XLIII do Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença do cargo de Vereador ao Senhor Marcelo Felipe Schmitt, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2025, por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal, em acordo com o disposto no Art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 60, inciso I, e Art. 70, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente concessão, durante a licença do Sr. Vereador, em acordo com Art. 72 do Regimento Interno, será convocada para assumir a vaga a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a primeira suplente do Partido União Brasil.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos vinte e nove dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2850370F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRORO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias já autorizada na Portaria nº. 12 de 27 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Felipe De La Cruz Quintana, servidor efetivo, Matricula: 49-1, relativas ao período aquisitivo de fevereiro de 2023 à fevereiro de 2024, sendo que o gozo de férias se dá de forma fracionada, fixando o segundo período do dia três ao dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos vinte e nove dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

Abrahão Marques
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:64DAAD35

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL Nº 01, de 29 de janeiro de 2025

CONVOCa 1° SUPLENTE de vereador Do Partido união brasil
Abrahão Marques, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, § 1º, inciso LI, do Regimento Interno da Câmara;

Em Conformidade com o Art. 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, combinando com o Art. 26, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, **CONVOCA**, o 1° suplente de Vereador do Partido União Brasil, senhora **Ivanete Lucia Dall'Agnol Kuhn**, para nos Termos Regimentais tomar posse do mandato de Vereador na Câmara Municipal de Planalto, estado do Paraná.
A Convocação se dá em face o concessão de licença do Vereador Marcelo Felipe Schmitt, qual assumirá cargo de Secretário Municipal.
Em acordo com o disposto no Art. 72, § 1°, do Regimento Interno, o prazo para o suplente convocado tomar posse é de 08 (oito) dias a contar da data da convocação, o não comparecimento dentro do referido prazo, acarretará em renuncia ao cargo, salvo motivo justo aceito pela maioria do plenário, conforme estabelece § 2° do artigo supracitado.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos vinte e nove dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

Abrahão Marques
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F51C66A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2024 CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ANDREIA DOS REIS FRANCISCO, CNPJ n.º 54.287.937/0001-19**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência do contrato será improrrogável de até 6 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 24 de janeiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:491539A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **EZEQUIEL JOSÉ KASCZESZEN, CNPJ n.º 55.641.255/0001-25**.
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais).
OFICINA DE ESPORTE E LAZER. Educação. 1400 horas. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:95E278F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BRINK MOBIL IND COM BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32.**
OBJETO (art. 92, I e II): O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Kits de Material Escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A Contratação do objeto será mediante Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 004/2024. resultante do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2024 do CIEDEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná). A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O valor total da contratação é de R$ 330.775,00 (Trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais). Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9514C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N º 113 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme - **Memorando nº1347/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder gratificação de Função aos servidores responsáveis a partir do **exercício de 2025** pela manutenção das informações dos **MÓDULOS DO SIM- AM 2025** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme tabela abaixo:

IdtipoMódulo	Dstipo/Módulo	Servidor Responsável
1	Tabelas Cadastrais	DANIELLI MENDES DO NASCIMENTO ALVES
2	Planejamento e Orçamento	MARCELO FABRÍCIO DO AMARAL
3	Contábil	VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA
4	Tesouraria	GIOVANI MASCENO RODRIGUES
5	Licitação	AUREA MUNHOZ
6	Contrato	CARLOS REINALDO MARTINS
7	Patrimônio	LUIZ EDUARDO SANTOS
8	Folha de Pagamento	HELISSON JUVINSKI GABARDO
9	Tributário	VALERIA MARIA MISSAU
10	Obras Públicas	CASSIANE DE CARVALHO MARTINS

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação **JANEIRO/2025 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,24 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC459D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 114 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 1354/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder gratificação de Função aos servidores responsáveis técnicos :
Patricia Pinheiro da Silva: RT PA - Praia de Leste;
Muriel de Fatima Vicente: RT UBS - Shangri-la;
Rosangele Christine Araujo: RT UBS - Ipanema;
Marcelo Rocha da Silva: RT -Serviço de Inspeção Municipal – SIM -- Projetos de controle populacional de cães e gatos por meio de procedimento cirúrgico;
Thais Bordenowski da Silva: RT - Nutricionista da Educação
Fabiano Boese Cecon- **Responsáveltécnico** pela Alimentação De Dados Em Sistemas De Informações No Portal Das Cidades – Secid

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD03C6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 115 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO 23.197/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) ANA PAULA DA SILVA BURAK , ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2025.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de janeiro de 2025..

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5AE7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 116 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI,, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 1.341/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **VALIRI ANACLETO DOS SANTOS – MATRICULA: 325.090 ,** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **27 de janeiro de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D89F2FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI,, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 1.340/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ALESSANDRO ETGETON – MATRICULA: 325.096 ,** ocupante do emprego público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **28 de janeiro de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3DAAD60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI,, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 1.338/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **JOEL JOAQUIM DE CASTRO – MATRICULA: 325.089 ,** ocupante do emprego público de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **25 de janeiro de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8EB40B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão para Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED e dá outras providências".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo n° 1.062/2024.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

Juliana S. dos Santos do Carmo
Eliziane Ribeiro Geraldo
Ivete Ribeiro Malaquias Biskowski

PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024
Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57A59EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO- TERMO Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 1.138/2025, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Conselho Municipal de Igualdade Racial de Pontal do Paraná;

CNPJ: 54.741.861/0001-50;

•
– Finalidade: religiosa;

•
- Natureza do evento: evento de religião de matriz africana;

IV - Modalidade: gratuíta;
V- Local: Balneário de Mirassol – Av. Dep. Anybal Khury, s/n - totalizando uma área de 250m2 (10,0 X 25,0) (coord. 25º41´28.05´´S – 48º27´49.03´´O).
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 02/01/2025 a 02/01/2025 (01 dia) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A6F0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso das atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 1360/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Gratificação de Função** a servidora estatutária a Sra. **ISABEL CRISTINA PEREIRA - MATRÍCULA 16001, AGENTE ADMINISTRATIVO**, para responder como **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE6B2691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 1473/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** constituída pela **Portaria nº. 1535/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DBF48DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 01/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 01/2025, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 01/2025, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Placcolor Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.420.004/0001-83 para aquisição de prismas de mesa para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 1.040,49 (hum mil, quarenta reais e quarenta e nove centavos).

Porecatu, 29 de janeiro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:CD1A8B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°012/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°012/2025
Data: 29/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: CENTRO DE TREINAMENTO VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 36.237.703/0001-85
Protocolo: 008/2025
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº005/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Brigadista para a 38ª Festa da Maçã de Porto Amazonas, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 30/01/2025 à 29/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:502AAB46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 01/2025 - REPUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n° 05/2023, firmado em 09/10/2023, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIN 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477 e **CONTRATADO (EMPREGADO PÚBLICO): MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES**, brasileira, solteira, portador da CIN 100.253.149-71, residente na Rua Mercedes de Paula Gusso, 15 – Porto Amazonas/PR, e CONSIDERANDO o protocolo nº 074/2025 de 23 de janeiro de 2025, as partes acima nominadas, resolve pôr fim ao referido contrato na forma de DISTRATO, nos seguintes termos:
DISTRATANTE: MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES, brasileira, solteira, portador da CIN 100.253.149-71, residente na Rua Mercedes de Paula Gusso, 15 – Porto Amazonas/PR.
DISTRATADO: **O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG N° 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477, Centro, Porto Amazonas/PR.
DO OBJETO CONTRATUAL
CLÁUSULA PRIMEIRA. O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, em função de classificação em 4° lugar no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023, **MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES** para prestar serviço de **Agente de Apoio Educacional,** o qual estava obrigado a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas no Edital de PSS n° 01/2023.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente conforme protocolo n° 1623/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n° 15/2023, datado de 16 de outubro de 2023, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes.
CLÁUSULA QUARTA. O presente DISTRATO tem EFEITO a partir da data de 23 de janeiro de 2025, tendo dispensado o DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.
E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Distratado

MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES
Distratante

Testemunhas:

NOME
.....
....
CIN
.....
.....

NOME
.....
....
CIN
.....
.....

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:985DCEB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 90, de 19 de maio de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos do item 16 e seus subitem 16.1 e 16.3 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, edição 2853, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17.1 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 16 e seus subitens, Edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 06 de fevereiro de 2025, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 29 de janeiro de 2025

Janira Kmiecik Machado
Presidente da Comissão Organizadora

Renata Ferrari
Membro da Comissão Organizadora

Izabeli Caroline Bueno Ciesielski
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
7°	Emanuelle Kozlinskei	56	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Emanuelle Kozlinskei	Agente de Apoio Educacional	06/02/2025 – 09h30

Observação:

1 - O convocado deverá comparecer no dia 06 de fevereiro de 2025, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D ou E" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do
Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.
s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL
06/02/2025

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Emanuelle Kozlinskei	Agente de Apoio Educacional	06/02/2025 – 08h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado a Rua Ursulina Barbosa, n°26, Bairro Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas/PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:275F685F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1573/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de

serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°005/2025:

GRANEMANN E IASIAK LTDA CNPJ: 27.843.431/0001-76 com o lote: 1 no valor total de R$ 294.508,90 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos).

Porto Amazonas, 29 de janeiro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C45FFC09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 07/2025

PORTARIA N.º 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Relatório da Diretora do Departamento de Educação anexo ao Processo n.º 659/2024;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 070/2024, da Assessoria Jurídica, juntado aos autos do Processo n.º 659/2024;
CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Municipal nº 1.158/2021.
RESOLVE:
Art. 1.º Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01.2025, pelo Rito Ordinário, visando apurar suposta irregularidade funcional da Agente Pública A.M.N.L.C., prevista na Lei nº 1.158/2021, conforme Parecer Jurídico nº 070/2024.
TATIANE DOS SANTOS – matrícula nº 6181, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.
CRISTINA ROCHINSKI – matrícula nº 1000016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II;
PALOMA LIMA DE PAULA – matrícula nº 1000085, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3.º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 4.º Revoga-se as Portaria nº 05, de 28 de janeiro de 2025.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F0C18F96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08/2025

PORTARIA N.º 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Revoga-se a Portaria nº 06, de 28 de janeiro de2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso XI e X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 06, de 28 de janeiro de2025.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A09DBF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/02/2025– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Eleição dos membros das Comissões Permanentes, nos termos do art. 56 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:04205D3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do aviso de Pregão Eletrônico nº 01/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025

Mantendo as demais partes integrantes ao aviso inalteradas.

Onde se lê:

"**Abertura das propostas e recebimento dos lances:** a partir das 09:00 horas do dia **10/01/2024**, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/,".

Leia-se:

"**Abertura das propostas e recebimento dos lances:** a partir das 09:00 horas do dia **10/02/2024**, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/"
Maringá-PR, 29 de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F4CC3E79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025

Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 005/2024, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeira/Presidente da Comissão de Contratação: ***Ana Carolina de Assis – CPF nº 114.699.849-03;***

Membro: Beatriz Ferreira Corrêa, CPF nº 082.572.819-30;
Membro: Sheila de Caires Sartori, CPF nº 035.711.889-85;
Suplente: Manoel Sabino de Lemos Neto, CPF nº 057.427.849-45;
Suplente: Antonio Delfino Rosa, CPF nº 364.666.119-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de janeiro de 2025.

Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8ACB13D9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022
Pregão Nº 77/2022

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SOBRE LOJA - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada pelo **Sr. ALYSSON PINTO DE ANDRADE,** portador do CPF nº 971.547.419-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Pregão nº 77/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 15/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 29/01/2025 até 29/01/2026, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" e no art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme indicado por meio do parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor acrescido ao contrato original será de 4.83% com base no IPCA dos últimos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
ALYSSON PINTO DE ANDRADE

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:EC189BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1686, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o reajuste sobre os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de comissão do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder o reajuste sobre os valores dos vencimentos dos servidores Efetivos e dos Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 4,83% (quatro virgula oitenta e três porcento), a partir de 01 de janeiro de 2025.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo engloba o percentual de 4,83% corresponde ao índice IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

§ 2º A revisão geral anual relativa à reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:
I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 daLei OrgânicaMunicipal;
II - à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) como remuneração mínima no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D6730EDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1687, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 691/2011, conforme disposto em seus artigos, cria, extingue e modifica cargos e funções, atualiza tabelas e anexos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o Anexo IV dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Quatro Barras, alterando o número de vagas para os cargos, como segue:
I - Assessor De Plenário Da Presidência – passa de 4 para 3 vagas;
II - Assessor Legislativo Da Mesa Diretora – passa de 8 para 5 vagas;

Art. 2° Altera o Anexo V dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Quatro Barras, alterando o número de vagas para o cargo de Chefe Legislativo De Gabinete, como segue:
I - Chefe Legislativo De Gabinete – passa de 9 para 4 vagas;

Art. 3° Cria no Anexo IV, da Lei Municipal 691/2011, 10 (dez) cargos de Assessor Parlamentar – nível I, com carga horária de 40 horas, e com vencimentos de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com a seguinte atribuição de função:

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades dos Gabinetes dos Vereadores; Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências dos Gabinetes dos Vereadores; Responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo; Promover pesquisas de interesse parlamentar; Redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos dos Vereadores; Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; Controlar o acesso de pessoas aos Gabinetes dos Vereadores; Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; Representar os vereadores perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelos Vereadores, no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados, aprovadas pelo Plenário; Observar e fazer observar no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado; utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos da Câmara; fazer uso de veículo da frota da Câmara Municipal, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção; bem como outras tarefas atribuídas pelos Vereadores, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras.
REQUISITOS: Alfabetizado.

Art. 4° Cria no Anexo IV, da Lei Municipal 691/2011, 4 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar – nível II, com carga horária de 40 horas, e com vencimentos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com a seguinte atribuição de função:

ATRIBUIÇÕES: Representar os Vereadores perante a comunidade; Anotar e informar aos Vereadores sobre as reivindicações e pleitos dos munícipes; Informar aos Vereadores sobre reclamações, denúncias, bem como, eventuais irregularidades administrativas apontadas pelos munícipes, representantes de associações de bairros, servidores municipais, organizações não governamentais, partidos políticos, entidades públicas ou privadas e demais interessados; Apresentar aos interessados as informações e providências tomadas pelos Vereadores com referência aos pleitos apresentados aos Vereadores, pessoalmente ou através da sua assessoria parlamentar; Promover e organizar reuniões dos Vereadores com munícipes, lideranças políticas, dirigentes de entidades representativas da comunidade, autoridades públicas municipais, estaduais, federais, autoridades militares, representantes de entidades religiosas, clubes de serviços, etc. Quando necessário e devidamente autorizado pelo Presidente do Legislativo; Praticar e promover os demais encargos relacionados com a função de assessoramento parlamentar.
REQUISITOS: Ensino Fundamental.

Art. 5° Cria no Anexo IV, da Lei Municipal 691/2011, 2 (três) cargos de Assessor Parlamentar – nível III, com carga horária de 40 horas, e com vencimentos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com a seguinte atribuição de função:

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência à mesa diretora em suas relações com órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe; Preparar e expedir a correspondências da mesa diretora; Realizar as atividades de relações públicas da Câmara Municipal; Encaminhar projetos e outros documentos para apreciação da mesa e/ou Presidente da Câmara; Auxiliar a mesa diretora em suas relações com autoridades e com o público em geral; Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Nível Médio.

Art. 6° Revoga o artigo 46 da lei 691/2011.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:54D1388D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1688, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 909, de 28 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Extingue, da Lei Municipal nº 909/2015 e seus Anexos I e II, os seguintes cargos, quantidades de vagas, símbolo, valores, descrição das funções e requisitos:
I - Chefe de Divisão;
II - Assessor de Secretaria;
III – Diretor Geral;
IV – Diretor de Departamento;
V – Assessor de Departamento.

Art. 2º Altera, da Lei Municipal nº 909/2015, em seu Anexo I, o quantitativo de vagas dos cargos indicados, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	CARGO	...
75	ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO	...
50	ASSESSOR DE DIVISÃO	...
20	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	...
60	ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA	...
2	ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL	...
15	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	...

Art. 3º Cria, na Lei Municipal nº 909/2015 e em seus Anexos I e II, os seguintes cargos, quantidades de vagas, símbolo, valores, descrição das funções e requisitos, passando a vigorar acrescida destes:

ANEXO I

....

VAGAS	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
25	ASSESSOR OPERACIONAL	CC-2	R$ 2.438,00
20	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-4	R$ 4.320,07
25	COORDENADOR GERAL	CC-7	R$ 5.713,64

...

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
...
ASSESSOR OPERACIONAL: Assessorar a direção, chefia ou superior hierárquico do Departamento no desempenho de suas atribuições e compromissos; assessoramento e desenvolver atividades em processos ou trabalhos atinentes ao Departamento da Secretaria na qual estiver lotado; elaborar documentos e correspondências que são emitidas pela direção, chefia ou superior hierárquico; encaminhar o material a ser expedido, bem como o recebido; gerenciar a agenda da direção, chefia ou superior hierárquico e o provimento para viagens oficiais; transmitir ordens e despachos às unidades do Departamento, além submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato; assessoria ao desenvolvimento de projetos do Departamento; zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo; ou experiência profissional.
...
CHEFE DE DEPARTAMENTO: chefiar as atividades, de maneira específica, previstas na lei específica da pasta em que se encontra vinculado; representar o departamento em situações peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pelo departamento, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo departamento; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao departamento, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta ou diretor geral em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes do departamento para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar demais tarefas designadas pelo secretário da pasta que se encontra vinculado, observando as atribuições daquela pasta previstas em lei específica; e demais atividades correlatas a função.
Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo ou experiência profissional.
...
COORDENADOR GERAL: coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas áreas da Pasta na qual estiver lotado, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos; zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.
Requisito Mínimo: Experiência profissional e Ensino Médio Completo; ou Formação em Nível técnico; ou Formação em Nível Superior.

Art. 4º Mantem-se inalteradas a quantidades de vagas, símbolo, valores, descrição das funções e requisitos dos seguintes cargos: Chefe de Posto de Trânsito, Secretário Municipal, Coordenador do Sistema de Controle Interno, Diretor Especial, Contador Geral, Sub Procurador.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9440A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 03/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do website da prefeitura (www.quatrobarras.pr.gov.br) e seus subdomínios, com suporte, serviço de desenvolvimento e manutenção do mesmo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 141/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME, CNPJ nº 12.491.159/0001-35.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"" e "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"" do contrato ora aditado.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2025 com término em 27 de janeiro de 2026.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,831300% com base no IPCA/IBGE acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024 que resulta no valor mensal de R$ 987,08 (novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) e totaliza, anualmente, o valor de R$ 11.844,97 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 17442/2024, com Parecer Jurídico nº 390/2024, no amparo legal no artigo art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D2B2270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°062/2025

DECRETO Nº 062/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação
Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA
Art.º De acordo com a Lei nº 1.120/2011, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros, conforme abaixo especificado:

Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Emiliane Coelho de Lima
Suplente: Regina Lopes Batista

Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Elaine Gessimara Davies
Suplente: Alessandra Aita

Representantes Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Valéria Soares de Lima
Suplente: Vanessa da Silva Santos

Representantes da Sociedade Cívil Organizada:
Titular: Anderson Villela de Souza
Suplente: Bruna Lorena dos Santos Melo

Representantes de Pai de alunos
Titular: Adriana Maria Pessini
Suplente: Natália Borges Queiroz Spósito
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Danielli Paim de Santiago
Suplente: Katiuscia Dolaval Assunção

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Elaine Celestino da Paixão Lenz
Suplente: Adriana Aparecida Coelho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Querência do Norte-Pr, 29 de janeiro de 2025.
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:ECBDC859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 54/2025

PORTARIA N° 54/2025
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º da Lei Municipal n° 720, de 06 de junho de 2008.
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ, portadora do RG nº 8.323.826-7/PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:D1EC63C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 55/2025

PORTARIA N° 55/2025
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, IDAMIR ANTONIO PADILHA SABBATINI, portador do RG nº 3.308.546-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito
José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal
Antonio Iargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B192DE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°01/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, COMO PONTO DE VENDA DE CRÉDITOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO CIRCULAR DE REALEZA.

O Município de Realeza, por meio do REALTRAN-Departamento municipal de Trânsito da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, torna público o presente **Chamamento Público** com o objetivo de credenciar estabelecimentos para comercializar os créditos do Estacionamento Rotativo Regulamentado Circular de Realeza.

1. DO OBJETO
Tem por objetivo geral facilitar o acesso dos usuários do Estacionamento Rotativo Regulamentado Circular a aquisição de créditos ou a regularização de aviso de irregularidade. Bem como aumentar e facilitar o fluxo de pessoas no estabelecimento credenciado.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

• Estabelecimentos que estejam dentro da área do estacionamento rotativo regulamentado circular;
• Ter atendimento ao público;
• Estabelecimento que estiver no piso térreo e frete para a rua para facilitar o acesso dos usuários;
• Horário de atendimento em dias uteis das 8h30 às 12h e 13h30 às 17h; aos sábados das 8h30 às 12h;

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES REQUERIDAS
Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada;
Cartão CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Ficha de requerimento de inscrição (ANEXO I)

4. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E VAGAS
A documentação recebida será analisada pelo REALTRAN, que verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos.
Os estabelecimentos que atenderem a todas as exigências e apresentarem dados completos serão devidamente classificados como aptos, (havendo mais que um estabelecimento por quadra será

realizado um sorteio entre os aptos) e divulgados na página do Departamento.
Serão credenciados 7 (sete) estabelecimentos
Caso tenha um número maior de aptos por vaga será realizado um sorteio

5. DA DIVULGAÇÃO
A divulgação será realizada nos canais oficiais da Prefeitura e em materiais promocionais relacionados ao Departamento municipal de Trânsito-REALTRAN.

6. DO PRAZO
As inscrições poderão ser feitas até 20 de fevereiro de 2025.

7. DA EMPRESA CREDENCIADA
A remuneração da empresa credenciada será de 5% sob os valores de créditos comercializados.
A empresa credenciada não poderá comercializar créditos de estacionamento com valores diferentes do estabelecido pelo Realtran.

8. FORMA DE PAGAMENTO
Quinzenalmente, a credenciada deverá com base no relatório quinzenal das vendas, deduzir os 5% de desconto e recolher somente os valores recebidos em espécie, uma vez que o os valores recolhidos por outras formas de pagamento já estão vinculados diretamente a conta do cedente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este chamamento público visa facilitar o acesso de estabelecimentos para a comercialização de créditos do Estacionamento Rotativo Regulamentado Circular. O não atendimento a qualquer um dos requisitos pode resultar no não cadastramento do empreendimento.
10. COMO SE INSCREVER
Os interessados deverão enviar a documentação solicitada para o e-mail: realtran@realeza.pr.gov.br ou entregá-la pessoalmente no endereço: Av. Rubens César Caselani, 3807 – Bairro Cazaca, ao lado do pronto atendimento (Antigo centro de eventos) Realeza - PR, 85770-000 de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato com o Departamento municipal de Trânsito pelo telefone (46) 9 9917-7311 ou pelo e-mail realtran@realeza.pr.gov.br

Realeza, 29 de janeiro de 2025

NOIMAR RAMPANELLI
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PONTOS CREDENCIAMENTO, COMO PONTO DE VENDA DE CRÉDITOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO CIRCULAR DE REALEZA.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR OU RESPONSÁVEL:

- **Nome do Responsável:**
- **Cargo/Função:**
- **Nome Fantasia do Empreendimento:**
- **Razão Social (se aplicável):**
- **CNPJ/CPF (se aplicável):**
- **Inscrição Estadual (se aplicável):**
- **Telefone para contato:**
- **E-mail para contato:**
- **Site (se houver):**
- **Redes Sociais (Instagram, Facebook, etc.):**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D8081CA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.829, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o Plano Educacional Individualizado (PEI) como documento norteador do processo de adaptação escolar na rede municipal de ensino.

O PREFEITO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o processo de adaptação curricular na rede Municipal de Ensino, garantindo a inclusão de alunos com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Educacional Individualizado (PEI) como documento que norteia a adaptação curricular na rede de ensino do município, nos termos da Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, do Decreto Federal Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e da Lei do Estado do Paraná Nº 21.964 de 30 de abril de 2024.

Parágrafo único. Trata-se de uma ferramenta para planejar e direcionar as ações pedagógicas, com vistas a garantir o pleno acesso e participação dos alunos públicos-alvo da educação especial, assegurando uma educação inclusiva e equitativa.

Art. 2º Fica estabelecido, por este decreto, a obrigatoriedade da realização do PEI para os seguintes públicos:
I - Alunos com: Deficiência (física, intelectual, sensorial etc.), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e/ou Hiperatividade (TDAH) e/ou Transtornos Específicos de Aprendizagem (dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia).
II - Alunos com Altas Habilidades e/ou Superdotação.

Art. 3º Fica estabelecido, por este decreto, a realização facultativa do PEI para os seguintes públicos:
I - Alunos com dificuldades de aprendizagem;
II - Alunos com necessidades linguísticas ou culturais.

Parágrafo único. A adaptação curricular pode ser necessária em múltiplos contextos, para diferentes tipos de alunos e deve levar em consideração uma avaliação individual. O professor pode adaptar o conteúdo a partir do momento em que percebe dificuldades de aprendizagem do(s) aluno(s) sem a necessidade de haver laudo médico e/ou psicológico prévio.

Art. 4º No documento intitulado PEI devem constar as seguintes informações:
I - Identificação;
II- Perfil do aluno;
III - Objetivos educacionais;
IV - Recursos pedagógicos;
V - Avaliação;
VI - Participantes e responsabilidade;
VII - Período de vigência e revisão.

Art. 5º Para fins dos dispostos no artigo 3º, a Equipe Interdisciplinar da Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um modelo de documento, de acordo com o estabelecido pelo Núcleo Regional de Educação.

Art. 6º A produção do PEI deve ser feita anualmente de forma colaborativa, ficando a encargo dos professores regentes, professores das disciplinas especiais, coordenadores, com a colaboração de membros da equipe Interdisciplinar da Secretaria de Municipal de Educação. Também deve incluir a participação dos pais e/ou responsáveis.

Parágrafo único. O PEI é individual e deve ser realizado tendo como base as especificidades de cada aluno.

Art. 7º Ao profissional que se recusar a realizar a adaptação curricular, os seguintes procedimentos são aplicáveis:

I - Advertência verbal;
II - Lavratura de ata;
III - Advertência escrita.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B9122B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.930/2025 29/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 01/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
NAIR FÁTIMA MENDONÇA	22/23	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:918B4267

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.931/2025 29/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR SUB JUDICE a partir da data de **04/02/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 79:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	RG Nº 10.174.918-5 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77FE48B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.932/2025 29/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 03/02/2025, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024, conforme Edital de Convocação Nº10:

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ANA CAROLINE NASZENIAK	RG Nº 13.236.128-2 SSP/PR
ATENA SUIANE PETER	RG Nº 12.510.598-0 SSP/PR
ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	RG Nº 7.821.130-0 SSP/PR
JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH STEINKE	RG Nº 13.580.616-1 SSP/PR
MICHELI INES PINTO PAZ	RG Nº 7.580.125-4 SSP/PR
NATALI JAMILE DE LIMA	RG Nº 12.810.601-4 SSP/PR
THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	RG Nº 16.510.156-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B9869024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAT - SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 14.636.727/0001-74, com sede na RUA PONTA GROSSA, 2704 - CEP: 85816270 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **WILLIAN DIORGE RIGO**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.072.609.889-24, residente e domiciliado na RUA PONTA GROSSA, 2704 - CEP: 85816270 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na o de serviços clínicos de radiologia, para realização de exames de raio x, a serem realizados no Hospital Municipal de Realeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 144/2024
VALOR TOTAL: R$464.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5F303AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Exonera o servidor **Diego Sigmar Kohwald.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido o servidor **Diego Sigmar Kohwald**, matricula 1381-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Agrícola**, vinculado à

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C652FEEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072/2024 EDITAL Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1890 de 27 de março de 2024 e Edital nº 072/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
11º	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	61,80
12º	SARAH DE OLIVEIRA AVIZ	57,10
13º	GABRIEL BAO	55,50
14º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	54,30
15º	BRUNA DA SILVA RAUBER	53,90

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 **-** Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fabieli Manfredi
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C8E9DD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa VALNOIR JOSÉ DESCHK ME,e a segunda colocada nos lotes não acetou os mesmos, isso em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, M.T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA (lotes 18, e 28), empresa classificada em terceiro lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 ("Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.").

A terceira colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:

Lote	Produto/Serviço	Un.	Quant.	Preço	Preço total
18	PNEU 185/70 R 14	UN	72,00	298,00	21.456,00
28	PNEU 215/70 R16 8 LONAS	UN	50,00	452,00	22.600,00
TOTAL					44.056,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8C34DE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:03/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:03/2025

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N. 860/2022.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 29 de janeiro de 2025.

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:352FEA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 29 de janeiro de 2025.

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:38AF8F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS DE METAL GALVANIZADOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LAGEADO DOS MELLOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GENESIO VANDROVIESKI
CNPJ.: 10.263.948/0001-93
Embasamento legal ART 75, INC VIII, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 29 de janeiro de 2024.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GENESIO VANDROVIESKI
CNPJ.: 10.263.948/0001-93
VALOR: R$ **3.350,00** (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **29/01/2025** à **28/01/2026.**
ASSINATURA: 29/01/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GENESIO WANDROVIESKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3FCE94E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:04/2025

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Dispensa Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é REALIZAÇÃO DE TRATABILIDADE DE POÇO ARTESIANO COM EXCESSO DE FERRO E MANGANES PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE DE FAXINAL DOS PAULAS.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D0A70542

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 37/2025

DECRETO Nº 37/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017, e

Considerando o desligamento do servidor Nelson Princival Júnior das atribuições junto a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação conforme decreto nº 29/2025;

Considerando a necessidade da substituição de membro para efeitos da reestruturação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a fiscalização e acompanhamento da parceria celebrada em 14/02/2024 através do Termo do Fomento nº 02/2024, entre a Administração Pública e a Associação Esportiva Rioazulense, inscrita no CNPJ nº 34.099.031/0001-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GUSTAVO ZEM, matrícula nº 2745-1, para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a exercer a Presidência desta a partir de 15/01/2025, em substituição a NELSON PRINCIVAL JÚNIOR, Matrícula nº 1107-1.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições levadas a efeito pelo Decreto nº 15/2024.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E23FFD74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36/2025

DECRETO Nº 36/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e,

Considerando a necessidade de se realizar a substituição do Gestor da parceria firmada entre o município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, celebrada em 07/11/2024 através do ***Termo de Fomento nº 09/2024****, atribuindo ao Gestor a reponsabilidade em fiscalizar e acompanhar as respectivas parcerias celebradas entre a administração pública e as entidades tomadoras dos recursos públicos,*

Considerando que a senhora Ghessi Buco Jasinski a partir da data 30/11/2024 reassumiu as atribuições junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2024, e conforme o Decreto nº 02/2025 de 02/01/2025 fora reconduzida à exercer as atribuições da respeciva secretaria para a gestão 2025/2028,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora senhora Ghessi Buco Jasinski, matrícula nº 2093-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, a atribuição de Gestora da parceria Termo de Fomento nº 09/2024, firmada em 07/11/2024, entre o Município de Rio Azul e o Lar doa Velhinhos, CNPJ nº 79.261.731/0001-40.

Art. 2º- Compete a Gestora da respectiva Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º - As competências atribuídas ao Gestor conforme contido no Art. 2º tem efeitos retroativos a 30 de novembro de 2024, ficando revogando o Decreto nº 121/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DB98C8C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 35/2025

DECRETO Nº 35/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e,

Considerando a necessidade de se realizar a substituição do Gestor da parceria firmada entre o município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, celebrada em 06/11/2024 através do ***Termo de Fomento nº 08/2024****, atribuindo ao Gestor a reponsabilidade em fiscalizar e acompanhar as respectivas parcerias celebradas entre a administração pública e as entidades tomadoras dos recursos públicos,*

Considerando que a senhora Ghessi Buco Jasinski a partir da data 30/11/2024 reassumiu as atribuições junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2024, e conforme o Decreto nº 02/2025 de 02/01/2025 fora reconduzida à exercer as atribuições da respectiva secretaria para a gestão 2025/2028,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora senhora Ghessi Buco Jasinski, matrícula nº 2093-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, a atribuição de Gestora da parceria Termo de Fomento nº 08/2024, firmada em 06/11/2024, entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 78.046.265/0001-18.

Art. 2º- Compete a Gestora da respectiva Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º - As competências atribuídas ao Gestor conforme contido no Art. 2º tem efeitos retroativos a 30 de novembro de 2024, ficando revogando o Decreto nº 85/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:21B2D254

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 02/2025 – PSS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Professores, carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
60º	TAYNARA KAROLINE CINEK	Professor
61º	GABRIELI VALENGA	Professor
62º	LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI BOROX	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C65B950E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 03/2025 – PSS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
63º	DIOVANA PIRES DE RAMOS	Professor
64º	JULIANA PATRICIA TROCIK DOS SANTOS	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2CA9394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: *Dispõe da aprovação do aditivo para o Termo de Fomento nº 02/2024 contido em Plano de Trabalho Versão 2, apresentado pela da Associação Esportiva Rioazulense de Rio Azul/PR*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 28 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 425 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração de **Termo Aditivo** para a prorrogação de vigência e execução e o acréscimo de recursos em parceria já existente e em execução via Termo de Fomento nº 02/2024, firmada em 14/02/2024, conforme contido no Plano de Trabalho Versão 2 de janeiro de 2025, apresentado pela Associação Esportiva Rioazulense referente a execução do projeto Escolinha de Futebol de Rio Azul no período 2024/2025.

Art. 2º Aprovar a prorrogação de vigência e execução do Termo de Fomento nº 02/2024 até a data de 30/04/2025 e o acréscimo de valor financeiro na forma de aditivo, sendo acrescida a importância de R$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais), passando a respectiva parceria ao valor global de R$ 79.970,00 a executar no período fevereiro/2024 a abril/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 28 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE.

Keiti Rosa Banardeli
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:188B5AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da manutenção do registro do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade modalidade Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes realizado pela Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 28 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 425 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do registro do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade modalidade Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, realizado pela Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul/PR, neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, registrado sob o nº 01/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 28 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE.

Keiti Rosa Banardeli
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A86ED287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR para o ano de 2025.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 28 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 425 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR para o ano de 2025.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
04/02/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/03/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
01/04/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
06/05/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
03/06/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
01/07/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
05/08/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
02/09/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
07/10/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
04/11/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
02/12/2025	terça- feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 28 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4946DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: *Dispõe da aprovação do resultado do processo de escolha das entidades não governamentais que representarão no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rio Azul para o biênio 2025-2027*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 28 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 425 - CMDCA.
Considerando o disposto na Resolução CMDCA nº 24 de 03/12/2024 e, considerando o disposto nos editais CMDCA nº I, II, III e IV de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado obtido no processo de escolha das entidades não governamentais que representarão no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2025-2027.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 28 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4495F039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL** (CMDCA/RBS), no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015,

R E S O L V E:

CONVOCAR o suplente em final de lista abaixo relacionado a assumir a função de Conselheiro Tutelar, durante a fruição de férias da Conselheira Tutelar **Jocelia Geffer Paes**, no periodo de 30 dias a partir de 01 de fevereiro.

4º suplente: FERNANDO PORTES DE FRANÇA

O convocado deverá se apresentar na Secretaria Muncipal de Assistência Social e Habitação no Departamento de Gestão Pessoal com a documentação necessária para assumir a função temporária em substituição ao titular.

Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o CMDCA no prazo máximo de 03 (três) dias, para que possamos convocar o proximo suplente.

Rio Branco do Sul, 29 de janeiro de 2025.

ANDREA SILVA BARBOSA SCHMIDT
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D1C4D67F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.643/2025

"Exonera por motivo de falecimento o servidor detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art.1° Exonerar por motivo de falecimento o servidor **ISRAEL MARINO**, portador do RG nº X.XXX.209-8/PR, da matrícula funcional nº 40261, detentor do cargo efetivo de Agente de Manutenção I na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 24 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:80987C02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.645/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0001.2001	**Atividade:**GESTÃO TRIBUTÁRIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.640,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.640,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.640,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 10.640,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:62A8E21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Orienta estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul sobre as responsabilidades e as competências dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação em relação à alimentação escolar.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Normativa visa orientar os Servidores da Secretaria Municipal de Educação sobre suas responsabilidades e competências em relação à Alimentação Escolar, bem como, padronizar os procedimentos operacionais referentes à Alimentação Escolar, como a elaboração de cardápios, o armazenamento e a distribuição de alimentos nos estabelecimentos de ensino municipais de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. A presente Normativa possui a seguinte base legal e regulamentar:

a) Artigos 37 e 227 da Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a Alimentação Escolar;

c) Resolução RDC Anvisa nº 216, de 15 de Setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

d) Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

e) Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); e

f) Resolução CFN nº 465/2010, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE).

CAPÍTULO II – DAS RESPONSBILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art.3º São responsbilidades e competências:

I- Da Secretaria Municipal de Educação:
a) Promover a divulgação e implementação da presente Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

b) Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação; e

c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

II - Da Direção das Unidades Escolares:

a) Supervisionar e orientar os agentes de manutenção/execução que exercerão o cargo de merendeira, assegurando o cumprimento das normas e a qualidade dos serviços prestados;

b) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

c) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, com o objetivo de otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

d) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; e

e) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e referente à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

III– Dos manipuladores de alimentos (cozinheiras (os) e auxiliares):

a)Fazer uso diariamente de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para sua segurança e dos alunos de avental limpo (preferencialmente de cor clara), protetor nos cabelos (rede ou touca) e sapatos fechados;

b)Manter as unhas limpas, curtas e sem esmalte;

c) Não usar maquiagem, perfumes, nem qualquer tipo de adornos como: anéis, alianças, relógios, brincos, colares, pulseiras e outros;

d) Promover a limpeza e higiene do local de preparação e armazenamento dos alimentos, bem como dos utensílios utilizados na preparação e servimento; e

e) Registrar diariamente as saídas do estoque, bem como controlar o número de refeições servidas (incluindo repetições), sendo fiel no fornecimento destas informações.

IV - Do Nutricionista Responsável Técnico:

a) Designar os agentes de manutenção/execução, que deverão exercer o cargo de merendeira de acordo com o perfil necessário para a função, que ficarão responsáveis pelo recebimento, conservação, controle de estoque, preparo, pontualidade de servimento das refeições, higiene, organização e outros cuidados pertinentes ao Programa de Alimentação Escolar;

b) Elaborar e ministrar treinamento/capacitação, para todas as Unidades Escolares e seus respectivos responsáveis, com a finalidade de esclarecer todas as dúvidas relacionadas aos cardápios e as boas práticas de manipulação de alimentos e demais correspondentes;

c) Sempre que houver necessidade, repetir os procedimentos de capacitação, para garantir que toda a equipe responsável pela Merenda Escolar esteja devidamente qualificada, assegurando a excelência da execução e manutenção do Programa de Alimentação Escolar;
d) Aprovação, acompanhamento e fiscalização do cardápio e qualidade dos alimentos servidos, bem como, o cumprimento do mesmo na prática;

e) Acompanhamento da evolução alimentar dos estudantes;

f) Elaboração e aplicação testes de escala hedônica ou resto de ingestão alimentar;

g) Efetuar as capacitações junto aos manipuladores de alimentos, sobre alimentação escolar;

h) Observar e instruir quanto a vestimenta adequada das merendeiras;

i)Identificar e fazer o acompanhamento nutricional com estudantes que demandam alimentos especiais;

j) Capacitar todos os envolvidos na alimentação escolar;

k)Realizar o pedido de insumos conforme necessidade, per capta, cardápio e mapa de merenda enviado pela instituição;

l) Notificar e advertir a instituição de ensino e funcionários em situações cabíveis com relação a alimentação escolar;

m) Planejar a quantidade de alimentos perecíveis, da agricultura familiar e não perecíveis enviados a instituição de ensino; e

n) Controlar o abastecimento de gás de cozinha, água, utensílios em geral e eletrodomésticos da cozinha da instituição de ensino.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Devem ser seguidos os seguintes procedimentos no momento do recebimento e do armazenamento dos gêneros alimentícios:

I- Antes de atestar o recebimento da compra, o responsável pela merenda ou pessoa autorizada pela direção, deverá conferir rigorosamente os produtos, verificando-se a qualidade e quantidades estão de acordo com as indicadas na respectiva Requisição de Alimentos, que deverá acompanhar cada entrega;

II- No ato do recebimento, se constatadas eventuais faltas ou avarias que comprometam o produto, essas deverão seranotadas na própria Requisição de Alimentos que acompanhou a remessa e deverá ser imediatamente comunicada ao diretor e ao nutricionista RT. Faltas ou avarias apontadas após o recebimento e não comunicadas, não poderão ser reparadas, cabendo à responsabilidade a unidade escolar e/ou funcionário responsável recolher o valor dos gêneros alimentícios aoscofres públicos;

III - Ao receber os produtos para a Alimentação Escolar provenientes dos fornecedores, o responsável deverá zelar pela boa conservação, armazenamento e adequada utilização dos produtos frescos. Se a quantidade for excedente, solicitar com antecedência o ajuste da quantidade para a próxima semana e/ou entrega;

IV – Deverá sempre observar a data de validade dos produtos;

V - Antes de armazenar os gêneros de nova remessa, realizar limpeza geral do estoque;

VI – O depósito deve ser mantido sempre limpo e organizado, para facilitar o controle das condições e prazos de validade dos gêneros alimentícios;

VII - Os produtos devem ser dispostos nas prateleiras de maneira que sejam sempre consumidos prioritariamente os com menor prazo de validade (PEPS – Primeiro que entra é o primeiro que sai). Alimento com prazo de validade vencido na escola é condição inadmissível e injustificável. Os alimentos armazenados e que não seja possível manter o rótulo de fábrica, deverão ser identificados com etiquetas, contendo no minímo, a designação do produto, data de fracionamento e prazo de validade após a abertura ou retirada da embalagem original devendo ser acondicionados em embalagens descartáveis ou em vasilhas previamente higienizadas;

VIII - A responsável pela merenda deverá verificar diariamente antes de armazenar os gêneros alimentícios, as condições higiênico-sanitárias do depósito, freezer e geladeira para garantir que estejam adequados para a conservação e acondicionamento dos alimentos;

IX – Os gêneros alimentícios devem ser armazenados sobre paletes, estrados e/ou prateleiras, respeitando-se o espaçamento mínimo necessário do chão e paredes;

X – O depósito deverá ser exclusivo para a guarda dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. São proibidos neste local: materiais de limpeza, varal, expediente, esportivos,peças de vestuário, pertences pessoais e equipamentos tais como: caixas de som, jardinagem e outros objetos que não façam parte do ambiente;

XI – Não é permitido guardar no depósito, alimentos acondicionados em caixa de papelão, madeira, caixa dos ovos, sacos coloridos, etc;

XII – Podem ser acondicionados diferentes tipos de alimentos no mesmo equipamento para congelamento (freezer), desde que estejam de vida mente separados e embalado sem recipientes apropriados, não se admitindo guardar alimentos sem embalagem no freezer ou na geladeira;

XIII – Os alimentos que necessitam ser mantidos em baixas temperaturas e não estiverem disponíveis em refrigeradores para cada tipo de produto, os mesmos deverão ser acondicionados da seguinte forma:

a) Prateleiras superiores: Alimentos prontos para consumo;
Prateleiras medianas: Os alimentos semi-prontos e pré-preparados; e

b) Prateleiras inferiores: os alimentos crus e outros.

XIV - No caso específico dos gêneros alimentícios *in natura* (frutas,verduras e legumes), a responsável pela merenda deverá adotar o seguinte procedimento padrão ao receber os produtos:

a) 1º passo: retirar os alimentos das caixas de transporte;

b) 2º passo: realizar a limpeza, retirando as folhas externas mais espessas e acondicionando-os em bacias limpas ou sacos plásticos transparentes atóxicos; e

c) 3º passo: armazenar preferencialmente sob refrigeração.

Art. 5º Devem ser seguidos os seguintes procedimentos em relação ao cardápio:

I - O cardápio da Alimentação Escolar deverá ser elaborado pelo profissional Nutricionista habilitado e com o acompanhamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), com o intuito de garantir uma alimentação apropriada, seguindo as diretrizes nutricionais, os costumes alimentares locais e a produção agrícola da região, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II – É fundamental respeitar o cardápio estabelecido, exceto em casos excepcionais em que seja necessário realizar alguma substituição. Nesses momentos, é importante obter a autorização do nutricionista responsável antes de fazer qualquer mudança. Não é permitido modificar o cardápio sem a autorização prévia do profissional de nutrição responsável pela elaboração do cardápio;

III - É responsabilidade da Unidade Escolar, fixar o cardápio, semanalmente em local visível aos estudantes e comunidade escolar (mural, sala de aula, refeitório e outros);

IV - Os cardápios deverão atender aos estudantes com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras; e

V - Para os estudantes que necessitam de atendimento descrito na alínea anterior, a escola deverá solicitar prescrição emitida por médico e/ou nutricionista. Essa prescrição deverá ser encaminhada à equipe de nutrição da SEMED, para que seja feita orientação de cardápios específicos e autorizada a aquisição de alimentos especiais.

Art. 6º Devem ser seguidos os seguintes procedimentos na preparação dos alimentos:

I- Caso o profissional responsável pelo preparo dos alimentos detectar qualquer irregularidade no mesmo, deverá comunicar seu superior imediatamente, para que providências sejam tomadas;

II- Na preparação dos alimentos o servidor responsável deverá utilizar-se de utensílios, evitando ao máximo o contato direto com as mãos.Toda vez que fizer uma atividade diferente, lavar as mãos antes de retornar e manipular os alimentos;

III- Para o preparo, o profissional designado deve ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes conservados e limpos, os quais devem ser trocados regularmente. Além disso, deverá utilizar touca, avental e estar sempre com as unhas limpas e aparadas durante a permanência nas dependências internas da instituição;

IV- Não manipular os alimentos com ferimentos ou cortes nas mãos;

V-Para alimentos armazenados sob refrigeração, retirar a quantidade necessária a ser preparada, dividindo em lotes, respeitando o controle de tempo e temperatura conforme segue:

a) Pré-preparo de carnes resfriadas: congelada, descongelada e limpar/cortar/picar;

b) Pré-preparo de cereais e grãos: Retirar as impurezas, lavarem água corrente o número de vezes necessário a remover a sujeira, deixar escorrer a água excedente e preparar; e

c) Pré-preparo de frutas e vegetais: Verduras/frutas e legumes crus, escolher e retirar partes não aproveitáveis, lavar individualmente em recipiente destinado para esse fim e previamente higienizada, colocar em solução clorada por 15 (quinze) minutos, enxaguar em água corrente, cortar/picar quando necessário e preparar.

VI- Os gêneros alimentícios deverão ser separados diariamente para consumo nas quantidades de preparo paracada período, evitando sobras e embalagens abertas;

VII-No caso de eventuais sobras no pacote, as embalagens devem ser fechadas e identificadas com etiquetas, contendo a data da abertura e o produto restante deve ser consumido no menor tempo possível, mediante orientação da(s) Nutricionista(s) responsável(eis);

VIII- Havendo previsão de falta justificável de gênero alimentício para o preparo e atendimento dos alunos, o responsável pela unidade escolar deverá informar em tempo hábil, o Setor de Nutrição e Alimentação Escolar da Secretaria de Educação para as possíveis providências junto aos fornecedores;

IX-Todo alimento deverá ter porção em volume adequado para o congelamento ou resfriamento. Não será permitido recongelar alimentos crus que já foram descongelados, esses só poderão ser congelados novamente após o processo de cocção;

X – Registrar as saídas do estoque, bem como,o número de refeições servidas diariamente;

XI-Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle;

XII-A área de preparação deverá ser organizada diariamente e higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do turno de trabalho. Devem ser tomadas as precauções para impedir a contaminação dos alimentos por produtos saneantes e odorizantes, (como: limpador multiuso) não sendo permitido a utilização nas áreas de preparo e manipulação dos alimentos; e

XIII-Cuidar da conservação do fogão, bem como do controle das panelas, pratos, canecas, tigelas e todos os outros utensílios de cozinha.

Art. 7º Devem ser seguidos os seguintes procedimentos em relação à distribuição dos alimentos:

I–Servir os alimentos sempre na temperatura adequada;

II–Permitir que os alunos repitam até que estejam satisfeitos;

III– Caso a responsável pelo preparo diário dos alimentos, detectar qualquer alteração nas características sensoriais no mesmo, deverá comunicar ao seu superior imediatamente para que as providências sejam tomadas em tempo hábil (na dúvida nunca servir o alimento);

IV- As refeições deverão acontecer prioritariamente no ambiente do refeitório escolar, local destinado especificamente para este fim. Em casos específicos poderão ser servidos em outros locais, desde que justificáveis; e

V- Após servir as refeições, higienizar a cozinha e refeitório,as lixeiras e o restante dos equipamentos e utensílios.

Art. 8º Devem ser seguidos os seguintes procedimentos caso ocorra sobra de alimentos:

I– Descartar imediatamente as sobras de alimentos em lixeiras apropriadas, não sendo permitida a doação para profissionais das escolas;

II– A escola deverá dispor na área da cozinha e refeitório de lixeiras íntegras, de fácil higienização, com tampa acionamento automático por pedal e de fácil transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos (restos alimentares e cascas de alimentos);

III – Os resíduos devem ser coletados diariamente, por turno de trabalho e devem ser estocados em local fechado e isoladoda área de circulação próxima da cozinha e refeitório, de forma a evitar focos de contaminação. A coleta diária deverá ser realizada por um funcionário designado pela direção da unidade escolar; e

IV– A lixeira deve estar limpa e com saco resistente. A troca do saco deverá ser realizada no final de cada turno, após a limpeza e higienização da lixeira.

CAPÍTULO IV – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 9º A cozinha escolar e a despensa são de uso exclusivo do programa da merenda, não podendo este espaço ser cedido, alugado ou emprestado para terceiros;

§ 1º A cozinha escolar e o depósito são locais restritos às pessoas autorizadas pela direção da escola para exercerem especificamente a função de manipulação de alimentos. Fica proibida a entrada, permanência e circulação de alunos, professores, demais funcionários e pessoas não autorizadas na cozinha escolar;

§ 2º A despensa e a cozinha, são locais exclusivos para armazenamento, manipulação e preparo da alimentação escolar, não sendo permitido o consumo de alimentos neste local. Cozinheiros, auxiliares de cozinha, estudantes, professores e demais funcionários, deverão fazer uso do refeitório para este fim;

§ 3º Deverá ser fixado um cartaz na porta de entrada da cozinha, "*entrada não permitida*", e um informativo no local onde os manipuladores efetuam a anti-sepsia das mãos, "*lavagem correta das mãos*";

Art. 10 Os Responsáveis designados pela Secretaria de Educação deverão obrigatoriamente participar dos processos de capacitação, bem como buscar conhecimento sobre:

a)Os diferentes cardápios selecionados/distribuídos;
b)A forma correta de armazenamento e acondicionamento;
c)A forma correta de preparo;e
d) A forma correta de distribuição aos alunos.

§ 1º. Caso a responsável pela merenda seja acometida por alguma doença transmissível (como resfriado, diarreia, gripe e etc), a Unidade Escolar deverá providenciar um funcionário competente para substituição temporária, dando continuidade ao programa;

§ 2º Deve-se manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, funcionários e principalmente os alunos.

Art. 11 Não será permitido o uso e/ou empréstimo dos utensílios e equipamentos do programa pelos funcionários, professores e/ou alunos para uso pessoal ou para outros fins (ex: fabricação de sabão...);

§ 1º Os equipamentos que não puderem ser mais utilizados devido ao desgaste natural deverão ser entregues ao Setor de Patrimônio da Prefeitura para a respectiva baixa no inventário;

§ 2º O equipamento que sofrer avaria deverá ser imediatamente informado à direção, para as devidas apurações e responsabilidades e devida substituição;

§ 3º O uso do avental e touca deve ser restrito à área da cozinha e refeitório. O uniforme geral (camiseta, calçado fechado e adequado)

deve ser colocado ao chegar ao serviço diariamente, evitando contaminação;

§ 4º Os botijões de gás devem ficar devidamente acondicionados do lado externo da cozinha, evitando acidentes;

§ 5º Semestralmente a Secretaria de Educação deverá providenciar a limpeza das caixas d'água e dedetização da cozinha. A secretaria de educação encaminhará os referidos certificados para controle dos serviços, estes deverão ser arquivados em local de fácil acesso para acompanhamento de órgão responsável;

Art. 12 Não será permitido consumo de alimentos de baixo valor nutricional pelos escolares no âmbito da escola ou em festas/eventos dentro da escola. Ex.: (Salgadinho, refrigerante, chocolate e demais doces diversos);

§ 1º Não será permitido que funcionários comprem ou tragam gêneros alimentícios para uso na alimentação escolar (condimentos, temperos prontos e pimentas);

§ 2º Não será permitida a presença e/ou permanência de animais domésticos na área escolar. Cabe à direção tomar providências para garantir que os animais não fiquem próximos à cozinha e ao refeitório. Além disso, é importante orientar funcionários e alunos a não alimentar os animais, visando a segurança alimentar de todos.
Art. 13 O mapa da merenda deverá ser enviado impreterivelmente, todo dia 10 (dez), do mês que antecede a solicitação dos gêneros alimentícios.
Parágrafo Único. Ao preencher o mapa da merenda para enviar ao setor de alimentação e nutrição, preencher as quantidades respeitando as unidades do documento, evitando preencher usando fardos e caixas.

Art. 14 A unidade escolar responderá civil e criminalmente por eventuais danos ou agravos à saúde decorrentes de alimentação, desde que apurada sua responsabilidade, e ainda administrativamente por sobras ou desperdícios de gêneros alimentícios "*in natura*" ou alimentos preparados e outros materiais;

Art. 15 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Unidades Escolares e em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento, análise e parecer;

Art. 16 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Instrução Normativa Nº 01/2024

Rio Branco do Sul-PR 29/01/2025

ALANA MAYARA NUNES LOVATO SANTOS
Nutricionista Responsável Técnica.

JULIANE NOVAK PERIN
Nutricionista Quadro Técnico

TAYNÃ COSMOSKI MOURA
Diretora do Departamento de Infraestrutura.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9246F128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024

Extrato: Contrato nº 002/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 071/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME **Valor Total do Contrato:** R$ 109.409,82. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 30/01/2025 a 29/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 29/04/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 30/01/2025.

Extrato: Contrato nº 003/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 071/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 26.009,91. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 30/01/2025 a 29/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 29/04/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 30/01/2025.

Extrato: Contrato nº 004/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 071/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** PRIMER SOLUÇÕES LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 31.095,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 30/01/2025 a 29/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 29/04/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 30/01/2025.

Arion Lucas De Souza De Cristo
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5F46FFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1198/2024

A Portaria nº 1198/2024, publicada na Edição nº 3146, de 4/11/2024, página 293, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art.1º:

Onde lê-se:

"Art. 1º Incluir o inciso VII ...
...

VII -	...	...	...

..."

Leia-se:

"[...] Art. 1º Incluir o inciso IX...
...

IX -	...	...	...

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3803E2FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 12/2025

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo

Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, (RE)convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 30 (trinta) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FISIOTERAPEUTA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 103, de 12/6/2024, Edital nº 107, de 21/6/2024 e Edital nº 04, de 17/01/2025. Os classificados em 1º, 2º e 3º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 4º lugar requereu final de lista.	1º e 4º
9478	Milena Senff (reconvocação)	4º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A40CF970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 002– PROCESSO N° 005/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA AS JANELAS DO MUSEU EM PALHA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4559335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 028/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Chile, nº 1107, LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 751.256.849-5, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 028/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. Dotação: 688 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.01 – Fonte 303; 646 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.37.01 – Fonte 000; 623 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.01 – Fonte 303. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 28 de janeiro de 2025
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C718E6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13 AO CONTRATO N.º 028/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **M. M. BASSO E CIA. LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Prefeito Frederico Heyse**, n.º **1328**, sala 01, na cidade de **Mafra/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **22.950.767/0001-14**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **MARLON MARIO BASSO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.090.759-46** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 28/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações orçamentárias:** 522 – 10.004.18.541.0006.2.038.3.3.90.39.77.99 – Fonte 10080; 746 – 12.001.0008.244.0009.2045.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 794 – 12.003.0008.244.0009.2048. 3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 850 – 12.003.0008.244.0009.2099. 3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 324 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.77.99 - Fonte 104; 229 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.77.99 - Fonte 103; 345 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.77.99 - Fonte 104; 276 - 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.77.99 - Fonte 104; 246 - 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.39.77.99 - Fonte 000; 132 - 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.77.99 - Fonte 000; 542- 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303; 690 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303; 624 - 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303; 647 - 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 000; 902 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 370 – 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2025. **LSSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8B3CCBCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37,

resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 026/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa devido à troca de exercício 2025. **Dotação Orçamentária:** 443 - 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 540 - 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 303; 688 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 303; 646 - 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 000; 623 - 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 303; 370 - 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 745 - 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 509 – 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000; 131 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 927 - 13.002.15.452.0002.2.053 3.3.90.37.04.99 – Fonte 000; 344 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.02.01 - Fonte 103; 226 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01 - Fonte 000; 275 - 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.02.01 - Fonte 103; 263 - 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.37.02.99 - Fonte 104; 293 - 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 - Fonte 102; 323 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.37.02.01 - Fonte 103; 479 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2025 **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D3DE6901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13 AO CONTRATO N.º 080/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **080/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 80/2020**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025. **Dotação:** 104 – 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 78 – 03.002.03.91.0002.2.005.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 173 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1098 – 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1107 – 17.005.04.122.0002.2.075.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1085 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 692 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.40.06 - Fonte 303; 969 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 984 – 13.006.04.121.0002.2.070.3.3.90.40.06 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2025 **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1949D830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 073/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Alameda Oceania, nº 56 - Sala 02 e Galpão (Lado Direito), Polo Empresarial, bairro Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.334.879/0001-61, neste ato representada por: Rodrigo Rosário Cavalcante, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 283.646.158-66 e Lourinaldo Francisco da Silva, Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 097.383.588-50 , resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 073/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 073/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa devido à troca de exercício 2025. **Dotação Orçamentária: 25** – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 78 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 104 – 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 173 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 325 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 230 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 346 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 277 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.97 – Fonte 104; 265 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.40.97 – Fonte 103; 247 – 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 371 - 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 430 – 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 481 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 504 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 709 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 543 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 692 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 648 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 747 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 903 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1013 - 14.001.04.122.0002.2.059 3.3.90.40.97.00 – Fonte 000; 1118 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 1056 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.40.97 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2025 **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F8478BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.902/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MELISSA FERRARI GOMES**, matrícula **378515-7/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Enfermeiro - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **27/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:278D8E5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.780/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, CNPJ nº 46.353.775/0001-41, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** matrícula n° 2243-8/3;

■ **CARLOS GULZOW**, matrícula n° 33305-0/1;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** matrícula n° 2317-5/1;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** matrícula n° 377686-7/2;

■ **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula n° 378235-2/2;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** matrícula n° 377561-5/4;

■ **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula n° 2186-5/1;

■ **MICHELE DA SILVA PEREIRA,** matrícula n° 378073-2/2;

■ **RENATE KOPP,** matrícula n° 2320-5/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1690634D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 23/01/2025, no valor de R$ 60.291,95 (sessenta mil duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) na conta bancária nº 76019-6 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 312-2024 de SIT nº 64514, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização da Praça Jhoannes Schauff.

Rolândia, 29 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7F25367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2023

Referente A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 10.949.562/0001-30, localizada na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, centro, CEP 86150-000, na cidade de **ALVORADA DO SUL - PR**, e-mail: **flavio_bazzoni@hotmail.com**, telefone (43) 3324-8288, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, portador da cédula de identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ALVORADA DO SUL - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais **120** (cento e vinte) dias o prazo de execução, com início em **29/01/2025** e término em **29/05/2025** para execução e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
CREA/CAU nº 143431-D
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6DA68847

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2024

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA STENGE LTDA**, CNPJ/MF sob nº 30.550.699/0001-24, localizada na Avenida Esplanada, nº 175, Parque Industrial Cafezal, CEP 86600-585, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, e-mail: **construtorastenge@gmail.com**, telefone (43) 3156-0646, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **LAIS STEINER**, portador da cédula de identidade/RG nº 12.XXX.XX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.XXX.XXX-XX, residente na cidade de ROLÂNDIA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais **60** (sessenta) dias o prazo de execução, com início em **07/02/2025** e término em **08/04/2025** para execução e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**CONSTRUTORA STENGE LTDA** CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES
CREA/CAU nº PR-145275/D
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:268B2653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Onde lê-se:
Aditivo Nº.: 03/2025 - Contrato Nº: 01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: L2F SISTEMAS WEB LTDA
Valor: R$ 2.943,91
Vigência: Início: 30 de janeiro de 2025 Término: 30 de janeiro de 2026
Licitação: Dispensa Nº.: 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web Site e Web Portal de Transparência deste Município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho – PR

Salgado Filho-Paraná, 10 de janeiro de 2025.

Leia-se:
Aditivo Nº.: 03/2025 - Contrato Nº: 01/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: L2F SISTEMAS WEB LTDA
Valor: R$ 2.767,51
Vigência: Início: 29 de janeiro de 2025 Término: 29 de janeiro de 2026
Licitação: Dispensa Nº.: 32/2021
Recursos: Dotação: 530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web Site e Web Portal de Transparência deste município de Salgado Filho - Pr.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho – PR

Salgado Filho-Paraná, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:387400D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 06/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - CNPJ: 26.847.182/0001-24, com o valor total de R$ 20.756,00
Valor Total: R$ 20.756,00
Vigência: Início: 30/01/2025 Término: 30/01/2026
Licitação: Pregão Nº: 55/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/01/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:950C581E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 02/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Salgado Filho-PR

Data de entrega dos envelopes: À partir de 07:30 horas do dia 30 de JANEIRO 2025.

Data da 1º abertura dos envelopes: As 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:AB69F948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:83CA5607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando comunicado de concessão de Licença Prêmio apresentado nesta data;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARGARETE ANNATER BAUER (681)** ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2010 a 15.10.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:E3F5F8CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando comunicado de concessão de Licença Prêmio apresentado nesta data;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARGARETE ANNATER BAUER (906)** ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 14.03.2016 a 18.10.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:336A918E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 10 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ PROJECAO _ ATUARIAL _ DO _ REGIME _ DE _ PREVIDENCIA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a dezembro 2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 13:54.
Obs.: Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no periodo.

1 / 1

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:087FBE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 533 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério e atualiza o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério, constante do Plano de Cargos e Salários do Magistério, no percentual de 4,77% decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC(IBGE), em atendimento ao contido nas Leis Municipais nºs 066/2003 e 019/2018.

Art. 2º - Os servidores que não atingirem o valor do piso salarial inicial de R$ 4.867,77(quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) conforme Portaria Interministerial nº 13 de 23 de dezembro de 2024 do Ministério da Educação e da Fazenda, com a reposição descrita no artigo 1º desta Lei, terão a complementação até chegar ao valor do piso, com jornada de 40 horas semanais, em atendimento a Lei Federal nº 11.738/08, observadas as tabelas da Lei Municipal nº 019/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata a Lei Municipal nº 019 de 27 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D01F1B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 31/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O BENEFÍCIO EVENTUAL-CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/CRAS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	Item nº 01: R$ 18,20 Item nº 06: R$ 7,99
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6EC3F723

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 972-2025

DECRETO Nº 972, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal **ALESSANDRA NASCIMENTO** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 29/01/2025 a servidora municipal Sr.ª **ALESSANDRA NASCIMENTO,** brasileira, portadora da Matrícula 15695/1, admitida em 12/08/2024, ocupante do cargo de Psicólogo 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:3FFC8AC6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 973-2025

DECRETO Nº 973, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Psicólogo 40h e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Psicólogo 40h, lotado na Educação, ocupado pela servidora municipal **ALESSANDRA NASCIMENTO,** brasileira, portadora da Matrícula 15695/1, admitida em 12/08/2024, conforme decreto de exoneração nº 972 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:68E6F203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09, no Pregão nº 34/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTIC
VALOR REGISTRADO: 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)
DATA DO REGISTRO:28/01/2025
VALIDADE: 27/01/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2270B867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa FILIPE MOISES GARCIA ME, CNPJ: 17.034.870/0001-84, no Pregão nº 34/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTIC
VALOR REGISTRADO: 66.685,00 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)
DATA DO REGISTRO:28/01/2025
VALIDADE: 27/01/2026

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AD48538C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2024, REFERENTE A CONCORRÊN-CIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.
.
CONTRATADA: **M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.514.339/0001-62 sediado na AV VIDAL LOURENCO N 495, 0 - CEP: 86380000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Andirá/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **MARCIA CRISTINA RONQUI** portadora do CPF n° 025.512.739-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo para execução da obra objeto do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo para execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado até 21 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 27 de janeiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:420C97E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.770.897/0001-06, no Pregão nº 34/2024
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTIC
VALOR REGISTRADO: 133.172,87 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
DATA DO REGISTRO:28/01/2025
VALIDADE: 27/01/2026

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EAD2D795

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 001/2025

Onde se lê:

"Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 13 de Janeiro de 2025, o Sr.(a) CLEITON AUGUSTO PEDRO , brasileiro, casado, portador Do CPF nº 108.875.509-75, residente e domiciliado na Rua Afonso de Souza, N°125, - Santa Amélia – PR, do cargo de SERVENTE**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008."**

Leia-se:

"Art. 1º EXONERAR a pedido, o Sr.(a) CLEITON AUGUSTO PEDRO , brasileiro, casado, portador Do CPF nº 108.875.509-75, residente e domiciliado na Rua Afonso de Souza, N°125, - Santa Amélia – PR, do cargo de SERVENTE**, a partir de 13 de Janeiro de 2025."**

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:8B3BFF58

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 018/2025

Onde se lê:

"Art. 1º**EXONERAR**a pedido**,**a partir de 28 de Janeiro de 2025, o Sr.(a)**HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI ,**brasileiro, casado, portador Do CPF nº 040,303,269-51, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes -PR , do cargo de**ADVOGADO I, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008."**

Leia-se:

"Art. 1º**EXONERAR**a pedido, o Sr.(a)**HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI ,**brasileiro, casado, portador Do CPF nº 040,303,269-51, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes -PR , do cargo de**ADVOGADO I, a partir de 28 de Janeiro de 2025"**

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:E9EE2764

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 093/2025

Onde se lê:

"Art. 1º.CONCEDER , a partir de 03 de fevereiro de 2025,à servidora pública municipal **CASSIA LEMES MACIEL**, matrícula 3535-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUDAMENTAL, jornada suplementar de 20 horas semanais para ocupar a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – ÁREA MATEMATICA** na Escola Municipal Francisco da Silva Leal , de acordo com o inciso III do art 31 do Estatuto do Magistério Municipal, Lei N° 1.297/2011."

Leia-se:

"Art. 1º.**NOMEAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025,à servidora pública municipal **CASSIA LEMES MACIEL**, matrícula 3535-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUDAMENTAL, **jornada de 20 horas semanais** para ocupar a função **de COORDENADORA PEDAGÓGICA – ÁREA MATEMATICA** na Escola Municipal Francisco da Silva Leal , de acordo com o inciso III do art 31 do Estatuto do Magistério Municipal, Lei N° 1.297/2011."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:E1C6E72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 001/2025

Autorização de Diária n.º 001/2025

Fica AUTORIZADO a Srª **ANA PAULA RODRIGUES COVRE** ocupante do cargo de Secretária Geral de Gabinete, o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025.

OBJETIVO

- SEMINÁRIO TÉCNICO CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 21/01/2025 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/01/2025 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6A0869A8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 002/2025

Autorização de Diária n.º 002/2025

Fica AUTORIZADO a Srª **BEATRIZ KARISNAY ITO FERNANDES** ocupante do cargo de Secretária de Comunicação e Transparência, o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025.

OBJETIVO

- SEMINÁRIO TÉCNICO CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 21/01/2025 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/01/2025 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:78D90E28

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 003/2025

Autorização de Diária n.º 003/2025

Fica AUTORIZADO a Srª **JULIANA APARECIDA SANTANA** ocupante do cargo de Pedagoga, o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025.

OBJETIVO

- SEMINÁRIO TÉCNICO CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 21/01/2025 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/01/2025 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:78F6808F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 004/2025

Autorização de Diária n.º 004/2025

Fica AUTORIZADO a Srª **ZELINDA DE SÁ CESTARO** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025.

OBJETIVO

- SEMINÁRIO TÉCNICO CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 21/01/2025 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/01/2025 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A9BB0676

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 005/2025

Autorização de Diária n.º 005/2025

Fica AUTORIZADO a Srª **MAURO KENDY MIYAMOTO** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, o valor de **R$400,00 (Quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 21 de janeiro de 2025.

OBJETIVO

- SEMINÁRIO TÉCNICO CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 21/01/2025 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 21/01/2025 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de janeiro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8B4D6F8B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 003/2025

Autorização de Adiantamento n.º 003/2025

Fica AUTORIZADO ao Sr. **003 - ADEVANCCI CAMPANUCCI,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 22/01/2025, com o seguinte objetivo:

Transporte de paciente Arlete de Souza
Veículos : hb20
Hospital das clinicas. Curitiba.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6EA27FD6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 002/2025

Autorização de Adiantamento n.º 002/2025

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 21/01/2025, com o seguinte objetivo:

- Seminário Técnico CIEDEPAR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6FB58EAC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 001/2025

Autorização de Adiantamento n.º 001/2025

Fica AUTORIZADO a Srª **ANA PAULA RODRIGUES COVRE,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 21/01/2025, com o seguinte objetivo:

- Seminário Técnico CIEDEPAR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4DED0400

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 02/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 02/2025** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E LINHAS,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 06/02/2025**	**Horário: 09:00h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 06/02/2025**	**Horário: 09:01h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$8.007,51 (oito mil e sete reais e cinquenta e um centavos).**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

Marcos Vinícius Duarte
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A2E02098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: EVANDRO BATISTA DE SOUZA.
CPF/MF: 042.033.439-41
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS) + ½ (DIÁRIA)
VALOR: R$ 1.377,64
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O presente requerimento tem por finalidade a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2025, para a participação em reuniões em várias instituições e reuniões com os Deputados Romanelli e Gugu Bueno.
No dia 26/01/2025, saída da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR à cidade de Curitiba/PR.
No dia 27/01/2025, está agendada reunião com o Diretor Geral Brustolin do Departamento de Estrada de Rodagem (DER) para tratar sobre a possibilidade de instalação de medidor de velocidade na Rodovia Boiadeira e tratar de assuntos referentes a Ponte do Rio Ivaí.
No dia 27/01/2025, será realizada reunião com o Senhor Anderson Coordenador de Obras da Companhia de Saneamento do Paraná

(SANEPAR) para tratar sobre a ampliação da rede de esgoto no município.
No dia 27/01/2025, está agendada reunião na SECID com o Diretor Geral Nenne para verificar os programas disponíveis ao município.
No dia 27/01/2025, será realizada reunião com o Senhor Jorge Diretor Geral da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) para discutir sobre projetos de casas populares.
No dia 27/01/2025, está marcada reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Romanelli para discutir assuntos de interesse do município.
No dia 28/01/2025, está agendada reunião na Secretaria do Turismo com a Diretora Geral Tatiana para tratar sobre pavimentação rural e fomento ao turismo religioso.
No dia 28/01/2025, está marcada reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Gugu Bueno para tratar de emendas parlamentares.
No dia 29/01/2025, será realizada reunião na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) com o Secretário Natalino para discutir o andamento da pavimentação rural.
No dia 29/01/2025, está marcada reunião na Secretaria da Família com o Secretário Rogério Carboni para tratar sobre a possibilidade de permuta de terreno para a construção da nova Creche municipal.
A agenda tem caráter estritamente institucional e visa fortalecer o diálogo entre o Poder Legislativo Municipal e os representantes estaduais e federais, promovendo articulações que possam resultar em benefícios concretos para Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Dessa forma, considerando a relevância das reuniões e o interesse público envolvido, justifica-se a concessão da diária para o deslocamento e a permanência na cidade de Curitiba/PR nos referidos dias.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 29 de janeiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7951EDE1

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: TIAGO VIEIRA DA PAZ.
CPF/MF: 055.193.169-88
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS) + ½ (DIÁRIA)
VALOR: R$ 1.377,64
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O presente requerimento tem por finalidade a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2025, para a participação em reuniões em várias instituições e reuniões com os Deputados Romanelli e Gugu Bueno.
No dia 26/01/2025, saída da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR à cidade de Curitiba/PR.
No dia 27/01/2025, está agendada reunião com o Diretor Geral Brustolin do Departamento de Estrada de Rodagem (DER) para tratar sobre a possibilidade de instalação de medidor de velocidade na Rodovia Boiadeira e tratar de assuntos referentes a Ponte do Rio Ivaí.
No dia 27/01/2025, será realizada reunião com o Senhor Anderson Coordenador de Obras da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para tratar sobre a ampliação da rede de esgoto no município.
No dia 27/01/2025, está agendada reunião na SECID com o Diretor Geral Nenne para verificar os programas disponíveis ao município.
No dia 27/01/2025, será realizada reunião com o Senhor Jorge Diretor Geral da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) para discutir sobre projetos de casas populares.
No dia 27/01/2025, está marcada reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Romanelli para discutir assuntos de interesse do município.
No dia 28/01/2025, está agendada reunião na Secretaria do Turismo com a Diretora Geral Tatiana para tratar sobre pavimentação rural e fomento ao turismo religioso.
No dia 28/01/2025, está marcada reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Gugu Bueno para tratar de emendas parlamentares.
No dia 29/01/2025, será realizada reunião na Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) com o Secretário Natalino para discutir o andamento da pavimentação rural.
No dia 29/01/2025, está marcada reunião na Secretaria da Família com o Secretário Rogério Carboni para tratar sobre a possibilidade de permuta de terreno para a construção da nova Creche municipal.
A agenda tem caráter estritamente institucional e visa fortalecer o diálogo entre o Poder Legislativo Municipal e os representantes estaduais e federais, promovendo articulações que possam resultar em benefícios concretos para Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Dessa forma, considerando a relevância das reuniões e o interesse público envolvido, justifica-se a concessão da diária para o deslocamento e a permanência na cidade de Curitiba/PR nos referidos dias.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 29 de janeiro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9E1766AE

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. 104/2025

PORTARIA LEGISLATIVA N. 104/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor efetivo o Senhor **DEUSDETE LEMES,** matrícula sob nº 38, para desempenho da função de **Agente de Contratação**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, e designa suplente de Agente de Contratação a servidora efetiva ROSIMEIRE LANZONE, matrícula sob nº 28, podendo o mesmo na ausência do primeiro servidor exercer a função de Agente de Contratação.

Art.2º. Ficam designados os servidores: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA**, matrícula sob nº 57, **ROSIMEIRE LANZONE**, matrícula sob nº 28 e o vereador **MARCIO ALESSANDRO FERNANDES**, matrícula sob nº 62, para o

desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio, aptos, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3°. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n° 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º. A designação para a função de membro da comissão de contratação será em caráter especial, a ser designado por ato próprio e específico para o certame.

Art. 5°. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 97/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 29 de janeiro de 2025

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:84852021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12 de fevereiro de 2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 003/2025**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Valor Estimado: **R$ 23.001,09 (vinte e três mil, um real e nove centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:880BC131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 2/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCOLINO DE OLIVEIRA 01591427924**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gesso acartonado (chapas em Drywall), e serviço de abertura de porta estes utilizados para fazer o fechamento de uma nova sala dentro do Paço Municipal, por um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:28/04/2025.
VALOR TOTAL:R$ 4.309,90 (quatro mil, trezentos e nove reais e noventa centavos).
DATA:28/01/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:0060F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025
EMPRESA VENCEDORA: MARCOLINO DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.695.177/0001-88
Rua Canjerana, nº 249, Doze de Outubro
Santa Izabel do Oeste - PR CEP: 85.650-000
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gesso acartonado (chapas em Drywall), e serviço de abertura de porta estes utilizados para fazer o fechamento de uma nova sala dentro do Paço Municipal, por um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.
VALOR TOTAL: R$ 4.309,90 (quatro mil trezentos e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.30.24.00 – 22
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.39.16.00 – 27
FUNDAMENTO LEGAL: Os Incisos II do Art. 75 da Lei nº.14.133 de 01 de abril 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 28 de janeiro de 2024.
Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:81038E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.269 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 15.269
Data: 30.01.2025

Dispõe sobre a transferência de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOque a transferência de servidores é uma medida necessária para otimizar os serviços prestados à população, garantindo que as funções administrativas sejam realizadas de forma mais eficiente e eficaz;

CONSIDERANDOque os servidores mencionados possuem as competências e habilidades adequadas para os novos cargos, contribuindo assim para a continuidade e melhoria dos serviços públicos oferecidos;
CONSIDERANDOque a mudança de local de trabalho pode proporcionar novas oportunidades de desenvolvimento profissional aos servidores, promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico e colaborativo;
CONSIDERANDOa importância de atender às demandas específicas de cada unidade, garantindo que as necessidades administrativas e pedagógicas sejam atendidas adequadamente e em tempo hábil.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a força de trabalho dos servidores municipais às demandas dos setores administrativos e operacionais para garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, alocando os servidores de acordo com suas aptidões e necessidades específicas dos órgãos municipais;
CONSIDERANDO o interesse público em promover uma gestão administrativa eficiente e racional dos recursos humanos, alinhada às prioridades estratégicas do município;
CONSIDERANDO a solicitação de redistribuição dos servidores apresentada pelas secretarias competentes, visando à melhoria do atendimento e à otimização dos serviços públicos;

RESOLVE,
Art. 1º - Ficam **TRANSFERIDOS** os seguintes servidores públicos municipais para os locais indicados, conforme especificado:
I – **JOÃO ANTUNES DA ROSA** CPF 945.*.*-87: transferido para o **Paço Municipal**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025;
II - **ANDRESSA CECCHINI** CPF 089.*.*-24: transferida para o **Almoxarifado Municipal**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025;
III - **ELENICE CAMPOS SCHNEIDER** CPF 005.*.*-45: transferida para o **Almoxarifado Municipal**, a partir do dia 17 de março de 2025;
IV - **LUCAS RODRIGO MACHADO** CPF 050.*.*-40: transferido para a **Escola Municipal Joaninha Cedônia Fachini Sechini - Ensino Fundamental**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025;
V - **ILVANETE GONÇALVES DA SILVA POTRICH** CPF 024.*.*-36: transferida para a **Secretaria Municipal da Educação**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:02F4A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 15.270 - CONCEDER, À SERVIDORA JULIANA WOJCIK A LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 15.270
Data: 30.01.2025

Conceder, à servidora **JULIANA WOJCIK** a Licença Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 27/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
JULIANA WOJCIK	094.***.***-64	1º	10/04/2018 a 12/11/2024	30/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7DA6A5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº15.268 - CONCEDER, À SERVIDORA SIMONE WALERIUS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº. 15.268
Data: 30.01.2025

Conceder, à servidora SIMONE WALERIUS, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** à Servidora Pública Municipal relacionado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR DE**
SIMONE WALERIUS	091.***.***-62	365 DIAS	30.01.2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:FC54BB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.271 - NOMEIA, ADRIELI RISCHIK CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 15.271
Data: 30.01.2025

Nomeia, **ADRIELI RISCHIK CARVALHO,** para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 25/2025 de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **ADRIELI RISCHIK CARVALHO,** CPF. Nº 093.***.***-27 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:F00D7EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.272 - NOMEIA, BEATRIZ MAXMIUK GURKIEVICZ, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL 1

PORTARIA Nº 15.272
Data: 30.01.2025

Nomeia, **BEATRIZ MAXMIUK GURKIEVICZ,** para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 25/2025 de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **BEATRIZ MAXMIUK GURKIEVICZ,** CPF. Nº 100.***.***-00 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:F29DFE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.273 - NOMEIA, HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.273
Data: 30.01.2025

Nomeia, **HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE,** para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 25/2025 de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE,** CPF. Nº 355.***.***-96 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:56598899

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.274 - NOMEIA, JONIA SCHMATZ SPADA, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.274
Data: 30.01.2025

Nomeia, **JONIA SCHMATZ SPADA,** para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 25/2025 de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **JONIA SCHMATZ SPADA,** CPF. Nº 056.***.***-51 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:5D6387B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.275 - NOMEIA, ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE B, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.275
Data: 30.01.2025

Nomeia, **ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO,** para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 25/2025 de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO,** CPF. Nº 083.***.***-43 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:004A2B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 06.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 21 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **" Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas de: corpo e movimento; teatro; danças; Contação de histórias; artes circenses; arte e cultura; informática e robótica; esporte; artesanato; karatê; estética; pedagogia; empreendedorismo e habilidades sociais; capoeira; psicopedagogia e psicologia; alimentação saudável e reaproveitamento de alimentos; mecânico de máquinas de costura industrial; curso de costureiro industrial do vestuário na modalidade de qualificação profissional básica; coral; capacitações, oficina de Fotografia** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal Assistência Social,** para um período de **60 meses (5 anos)", com Recursos Municipais, Federais e Municipais".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 29 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:7586FABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3752 DATA: 28/01/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3752
Data: 28/01/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2752 de 27 de janeiro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 885.750,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria Municip. de Servicos Publicos**	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	66	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 61285_61 2023 - Luminárias LED	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	240.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000	93.750,00
Órgão	**05**	**Secretaria Municip. de Servicos Publicos**	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	67	Amortização e Juros FINISA Contrato nº. 615880_89 2023 - Macrodrenagem	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000	157.000,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	395.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	**05**	**Secretaria Municip. de Servicos Publicos**	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	885.750,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:02644BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3754 DATA: 28/01/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3754
Data: 28/01/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2754 de 27 de janeiro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 103.410,00 (cento e três mil e quatrocentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**06**	**Secretaria Munic. da Expansao Economica**	
Unidade	001	Div. de Agropecuaria	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	13.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00514	90.410,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
00514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00
Total		**103.410,00**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B4E74B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025. REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 1/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CIRURGICA PRIME LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social..
Valor:
R$ 1.968,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 27/07/2025.
Data da Assinatura: 29/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:A64F0D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 7/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº1/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CIRURGICA PRIME LTDA;
Objeto:
Aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor:
R$ 1.968,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).
Prazo de Execução: 27/07/2025.
Prazo de Vigência: 27/07/2025.
Data da Assinatura: 29/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:6E42FBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2025

Data 28/01/2025

Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 28 de janeiro de 2025 da Sra. ODETE PRETTO DEFANTE, esposa do ex-servidor Silvestre Defante, mãe do ex-

servidor Fernando Defante e cunhada da ex-servidora Maria Rita Defante.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:522D2726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de ENTRE RIOS, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 16.553 e 9.481, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Entre Rios, neste município, pertencente às matrículas nº 11.092 de propriedade do Sr. Francisco Comunello, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 11.092

Área total da matrícula	865,00 m²
Área núcleo urbano (REURB)	865,00 m²

Área total da REURB	865,00 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ANANIAS SPULDARO
2.	JOSIAS SPULDARO
3.	EVANIRA MENDES
4.	JOCELINA ALVES

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2C0DED7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de janeiro de 2025 o servidor LENON FABIANO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, Progressão Vertical por haver concluído curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental, da Classe C para a Classe D, permanecendo no mesmo nível que se encontra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Publique-se

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:42D7CA45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARISA IRBER ANGONESI**,** ocupante de cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para responder pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, por 10 horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO DE 2025.

Publique – se

Ricardo Antonio Ortinã
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:4C80AAC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° **NOMEAR**, o Senhor ADONES WANDERLEI DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Proteção Social Básica (CRAS) (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com sua devida publicação na data de hoje, revogando a portaria n°14, de 8 de janeiro de 2025.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:00E2DD86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° **NOMEAR**, a Senhora FÁTIMA REGINA DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao Idoso (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com sua devida publicação na data de hoje, revogando a portaria n° 23, de 8 de janeiro de 2025.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:F2F426B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR, a funcionária efetiva **JULIANA FEDRIGO ALMEIDA GOMIDES**, matrícula 1151, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretária de Saúde, para responder pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica e a nomear como Autoridade Sanitária deste município.
Art. 2 º. Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:C12FC685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEICULO OFICIAL PEUGEOT 208 LIKE 1.0 MT 24/24, PLACA SFO2J30, PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 739,06 (setecentos e trinta e nove reais e seis centavos).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 30/01/2025 a partir das 08:00 hrs até 04/02/2025 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 05/02/2025 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:10D4E87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**05/02/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR COMPLETO (CETE) E DE CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COMPLETO (CETCP), AMBOS COM CERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE 50 HORAS, COM APLICAÇÃO ON LINE E APROVAÇÃO PELO DETRAN, DESTINADO AOS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Valor estimado **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2025.
ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A59DAEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	29/01/2025
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cambé - PR.
Motivação	Viagem para levar veículo na oficina autorizada IVECO para reparos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orocilu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	29/01/2025
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cambé - PR.
Motivação	Viagem para levar veículo na oficina autorizada SERVOPA para reparos.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:7F7BF801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO , a Sra. JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO, RG 10.682.918-7, do Cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, matricula 75262, a partir de 28/01/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:BFEFAD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. CAROLAINE CLEMENTINO TEODORO RIMOVICZ, Agente de Endemias, contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/03/2024, conforme Portaria 088/24 de 11/03/2024, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/03/2024 a 11/03/2025, a partir de 29/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 08/02/2025

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:444CF6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2025

PORTARIA Nº 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. FERNANDO BARBARA CORREA, CONTADOR, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2023, conforme Portaria 132/23 de 21/06/2023, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2024 a 19/06/2025, a partir de 27/01/2025, devendo retornar ao trabalho em 06/02/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de janeiro de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:41716922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 619/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 619/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;
Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;
Considerando o disposto na Lei nº 1.104/2024;

DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social, Sra. ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ, CPF nº 568.978.989-53, ao servidor municipal Sr. LUCAS DE OLIVEIRA, CPF nº 363.159.338-40, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR e responsável pela Direção da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA– CNPJ 56.688.837/0001-20;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º - Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B136893E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025 - DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2025
DATA: **29 de janeiro de 2025**

SÚMULA: Designa servidora para atuar na coordenação pedagógica municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022, art. 19º,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Senhora **DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL**, matricula funcional 5951-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** para atuar como COORDENADORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:337BF2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 044/2025
DATA: 29 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do município

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2025.

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES

Maria Aparecida das Chagas
Dione Maria Poersch Amaral
Elenice Aparecida Faria

SECRETARIA DE SAÚDE

Eronises Fernandes da Silva
Andressa Jaqueline Toni
Regina Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

Cleber de Carvalho Pierazo
Osvaldo Pinheiro da Silva
Gedielson Tavares Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tatiane Maria de França
Rosa Aparecida Miranda Neves
Andreia Cristine Zimpel

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Miguel Oliveira de Faria
Ademir Agostinho Zamban
Adelina Monica Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leidislaine Stefani Hoffmann
Luciane de Fatima Damaceno Gomes
Sandra Rosa de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Regina Cristina Borges
Jessica de Souza Tavares Amaral
Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria será válida para as licitações feitas pela Lei 14.133/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:52725E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2024 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 045 de 29 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.XXX.XX9-93	**RG:** 9.XXX.XX0-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Buscar paciente **Cícero Teodoro de Oliveira** de alta no Hospital Regional do Centro-Oeste/Pr.	
Veículo: SPIN	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 29 de janeiro de 2025	**Retorno:** 30 de janeiro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:07D6EEFD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 01/2025 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** SÃO José Das Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 77.819.605/0001-33, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, N° 979, Centro, nesta cidade de São José das Palmeiras - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Franco Maria Alves Cabral, portador da cédula de identidade RG n.º 83515899 PR e do CPF n.º 057 831 629 30, residente e domiciliado em São José das Palmeiras, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 44,000,00 em quatro parcelas de R$ 11,000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.002.10.301.007.2051, MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PARANA SAUDE elemento de despesa – 31.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO. Fonte: 000 –RECURSOS ORDINARIOS.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São José das Palmeiras, 10 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9585C3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 30/01/2025 à 04/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149	DORVALINA FRANCISCA ROSA	038.254.379-30
	6150	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	119.630.359-25
	6152	MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	067.712.179-22
	6153	GABRIELA SILVA CORREIA	105.837.469-93
	6154	NATALINA PACHECO FERNANDES DOS SANTOS	061.010.499-30
	6156	MARIA DE LOURDES DE MORAIS	740.718.669-34
	6159	NELSI MARIA CORDEIRO	022.316.269-85
	6161	LARISSA NOVAES MONTEIRO DA SILVA	119.574.169-39
	6163	ALINE LOZADO	112.303.589-00
	6166	LUANA CRISTINA CORDEIRO	010.224.039-66
	6167	ANDREIA ALVES DE LIMA	055.305.649-25

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9320CFC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 7/2025

LEI Nº 007/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado ao Município de São Pedro do Paraná a parcelar os débitos previdenciários junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, observado o disposto no artigo 14 e seguintes da Portaria MTP 1467/2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.
Parágrafo único. Os débitos a serem parcelados decorrem dos valores dispendidos pela unidade gestora do regime próprio de previdência social, em decorrência da compensação previdenciária – COMPREV, Lei 9.796, de 05 de maio de 1999, dos servidores com contribuição para o regime próprio de previdência social criado pela Lei 08/1993, de 01.06.1993 e extinto pela Lei 06/1999, de 03 de agosto de 1999, aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, apurado até a presente data no valor de **R$ 736.089,64 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, e futuras cobranças realizadas pelo COMPREV.
Art. 2º Parcelamento dos débitos descritos no artigo anterior será posicionado como devido nos respectivos pagamentos, e observado o disposto no inciso II, do artigo 14 da Portaria MTP nº 1467/2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, deverá ser quitado em até **60 (sessenta) parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e as demais até o último dia útil de cada mês subsequente.
§ 1º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica o departamento de contabilidade e demais departamentos responsáveis autorizados a realizar os procedimentos necessários para empenho, liquidação e pagamento, mediante guia, com depósito/transferência para a conta de titularidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná – PR, 29 de janeiro de 2025.

Vanderlei Caetano de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3F444466

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 8/2025

Lei Nº 008/2025

SÚMULA: Cria o Cargo em Comissão de Diretor da Tesouraria do Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor da Tesouraria, com as seguintes atribuições, condições de provimento, jornada laborativa e vencimento:

Cargo em Comissão	Vagas Existentes	Carga Horária	Vencimento Básico	Atribuições
Diretor da Tesouraria	01	40HR	CC9	- Dirigir, coordenar, planejar e organizar as atividades da Tesouraria, assim como supervisionar os servidores afetos e o manuseio do numerário pertencente ao Município; - Autorizar o recebimento e baixa nos arquivos bancários; - Autorizar pagamentos e fornecedores; - Controlar os saldos bancários; - Auxiliar na preparação de balancetes e demonstrativos; - Participar do planejamento estratégico, visando contribuir com os objetivos financeiros do Município; - Desenvolver atividades relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos ou informatizados disponíveis para esse fim, por órgãos públicos ou mesmo pelo Tribunal de Contas.

Art. 2º. Os vencimentos básicos do cargo em Comissão de Diretor da Tesouraria será o representado pela simbologia CC9, cujo valor é R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. O cargo em Comissão de Diretor da Tesouraria passa a integrar o quadro de cargos estipulados pela Lei Municipal nº 001/2021.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

Vanderlei Caetano de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:93047E62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 9/2025

Lei nº 009/2025

Súmula: Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, institui a Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher– FMDM do Município de São Pedro do Paraná/PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE

CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Seção I
Da Finalidade e Objetivos

Art. 1º Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a finalidade de assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento social e nas atividades de cunho econômico, político e cultural da sociedade, desenvolvendo ações objetivando a excluir a discriminação da mulher e assegurar condições de liberdade e igualdade de direitos.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de São Pedro do Paraná/PR.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de São Pedro do Paraná/PR;

II - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao órgão responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
IV - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
V - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
VII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
VIII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
IX - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
X - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;
XII - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XIII - elaborar o Regimento Interno, participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XIV - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres;

Seção II
Da Composição

Art. 4º O CMDM será composto por **6 (seis) integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serãorepresentantes da sociedade civil organizada**. As representantes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários respeitando a paridade na representação;

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I- 01 (uma) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- 01 (uma) da Secretaria Municipal de Saúde;
III- 01 (uma) do Poder Legislativo Municipal
Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos I a III deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representaçãogovernamental junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, promover por meio de decreto a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta;

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será composta por 3(três)representantes titulares e respectivos suplentes.
Parágrafo Único. Os representantes não-governamentais, titulares e respectivos suplentes, serão indicados pelas organizações da sociedade civil que oferecer atendimento a mulher no município de São Pedro do Paraná. Devendo as referidas organizações encaminhar, através de ofício, o nome dos membros indicados para o ConselhoMunicipal dos Direitos da Mulher.

Art. 7º Cada representante definido nos Art. 5º e Art. 6º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;

Art. 9ºO desempenho da função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Seção III
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, possuirá a seguinte estrutura:
I – Comissão Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
§ 1° As reuniões do Conselho serão públicas e realizadas ordinariamente a cada trinta (30) dias.
§ 2°A critério da Comissão Diretora do Conselho poderão ser realizadas reuniões extraordinárias e assembleias, para trato de assuntos urgentes e específicos.

Art. 11O suporte técnico e administrativo necessário ao bom funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 Ao Poder Executivo compete estruturar orçamentária e financeiramente a contabilização dos recursos a serem destinados ao regular funcionamento do Conselho, inclusive promovendo as adequações legais junto ao Plano Plurianual de Investimentos, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento vigente, a respaldar suas ações.

Art. 13 A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 14 As integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná/PR.

Art. 15 As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Seção I
Da Composição

Art. 16 Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes das organizações não governamentais, sindicais, profissionais e do Poder Executivo Municipal, que se reunirá conforme calendário nacional de conferências, devendo ser convocada e regidapelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mediante regimento interno próprio.

Art. 17 As conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher são delegadas natas na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, devendo ser garantida a participação de uma representante delegada titular e uma suplente de cada entidade, com direito a voz e voto.

Art. 18 Os demais delegados, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos públicos, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no prazo de até três dias anteriores à Conferência.

Seção II
Da Competência

Art. 19 Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:
I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;
II – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
III – aprovar seu regimento interno; e
IV – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 20 O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 21 Fica criado, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, o FundoMunicipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumentopúblico municipal, de natureza contábil, vinculado à SecretariaMunicipal de Assistência Social, que tem por objetivo fomentara arrecadação e aplicação de recursos destinados àimplantação, promoção, manutenção e desenvolvimento deprogramas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do município de São Pedro do Paraná/PR.

Art. 22 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulheracompanhar e avaliar a execução, o desempenho e osresultados dos recursos aplicados nos programas e projetosdesenvolvidos, bem como sugerir políticas públicas comrecurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher paragarantir o fortalecimento da população feminina através deações voltadas para a capacitação das mulheres.

Art. 23 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser aplicados da seguinte forma:
I - na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pelaSecretaria Municipal de Assistência Social;
II - no apoio e promoção de eventos educacionais e de naturezasocioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;
III - em programas e projetos de qualificação profissional eempreendedorismo destinados à inserção ou reinserção dasmulheres no mercado de trabalho;
IV - em programas e projetos destinados ao combate àviolência contra as mulheres e meninas;
V - na capacitação de recursos humanos dos serviçosespecializados ou voltados ao atendimento das mulheres,considerando as especificidades deste público e asdesigualdades socialmente construídas;
VI - no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatóriossituacionais para definição de indicadores e dados sobre asmunícipes, além de monitoramento e avaliação de programas eserviços de atendimento às mulheres no município de São Pedro do Paraná/PR;
VII - em outros programas e atividades de interesse dasmulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordocom o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
§1º Os recursos do FMDM serão aplicados exclusivamente emprogramas e atividades vinculadas à política pública para asmulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação derecursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2º Os recursos do Fundo Municipal não poderão ser utilizadospara financiar, direta ou indiretamente, equipamentos eserviços relacionados à prática do aborto.

Art. 24 Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dosDireitos da Mulher:
I - as dotações consignadas na lei orçamentária do municípiode São Pedro do Paraná/PR;
II - as doações, as contribuições em dinheiro, os valores e osbens móveis e imóveis que venham a ser recebidos deorganismos ou entidades nacionais, internacionais ouestrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas,nacionais, internacionais ou estrangeiras;
III - os recursos provenientes de parcerias, convênios,contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados comorganizações ou entidades públicas ou privadas, nacionais,internacionais ou estrangeiras;
IV - os rendimentos de qualquer natureza, auferidos comoremunerações, decorrentes da aplicação do patrimônio doFundo Municipal dos Direitos da Mulher;
V - os recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dosDireitos da Mulher;
VI - outros recursos que lhe sejam destinados.
§ 1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária ena Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 2º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferênciapelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serãodepositados em instituições oficiais, em conta específica eCNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos daMulher.
§ 3º O superávit financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher apurado ao final de cadaexercício será transferido para o exercício seguinte, a créditodo próprio fundo.

Art. 25 O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos daMulher evidenciará as políticas e programas detrabalhos governamentais,

observando o Plano Plurianual e aLei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Paraná/PR.

Art. 26 A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos daMulher tem por objetivo evidenciar a sua situaçãofinanceira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões eas normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 27 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será administrado pela Secretaria Municipal de AssistênciaSocial.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Socialdeverá supervisionar as atividades de contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher,acompanhando e centralizando os resultados da gestãocontábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 O Executivo Municipal dará posse ao 1º Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação da referida lei.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:860E5682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 10/2025

Lei nº 010/025

Súmula: Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da pessoa com deficiência o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- FMDPD e institui a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Seção I
Da Finalidade e Objetivos

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos daPessoa com Deficiência – CMDPD de São Pedro do Paraná/PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de São Pedro do Paraná.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Seção II
Da Competência

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão decaráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e ocontrole popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para taisfins;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da SociedadeCivil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII –acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questãodas deficiências;
XII-zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitosda pessoa com deficiência;
XIII– pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas asinformações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado àspessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com aConferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII – elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Seção III
Da Composição

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por **06 (seis) membros titulares, sendo 03 (três) representantes da organização da sociedade civil e 03 (três) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos**, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.
I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídase em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante de Entidade que preste serviços/atendimento a pessoas com deficiência:
b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
§1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas b ou c, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, **deverá ser realizada por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante**, participante ativamente na defesa e garantia dosdireitos do seu segmento.
II – O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
I- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
III- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.
Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º Cada representante definido no Art. 5º terá um suplente com plenos poderes parasubstituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Seção IV
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com umaMesa Diretora, composta de Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo.
Parágrafo único. O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário serão eleitos entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos, garantindo a alternância na presidência entre os segmentos da Sociedade Civil e Governamental.

Art. 10 O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiênciaserão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o Art.6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa comDeficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13O órgão gestor responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa comDeficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicaçãoda presente lei, criará comissão paritária responsável pela realização de Fórum próprio estabelecido no Art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
§1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§2º – O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de São Pedro do Paraná.
§3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15 O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados àcobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tais como:
I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação aoFundo;
II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos peloEstado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas comdeficiência;
III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16 Constituirão receitas do Fundo:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à PolíticaNacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – transferências do exterior;
VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstasespecificamente para o atendimento desta lei;
VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

a) As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicaçãodas multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
IX – outras receitas.
X – o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 17 Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
I – no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação derecursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentaise não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18 Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou outra pasta conforme decisão do município) o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20 A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Seção I
Da Composição

Art. 21 Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes das organizações não governamentais, sindicais, profissionais e do Poder Executivo Municipal, que se reunirá conforme calendário nacional de conferências, devendo ser convocada e regida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante regimento interno próprio.

Art. 22 Os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são delegados natos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, devendo ser garantida a participação de um representante delegado titular e um suplente de cada entidade, com direito a voz e voto.

Art. 23 Os demais delegados, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos públicos, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo de até três dias anteriores à Conferência.

Seção II
Da Competência

Art. 24 Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
II – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
III – aprovar seu regimento interno; e
IV – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 O Executivo Municipal dará posse ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 29 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 031/2015.

Município de São Pedro do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:392B6F55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 12/2025

Lei nº 012/2025

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento até o valor de R$ 250.897,44 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 78.844.479/0001-30, com sede na Avenida São Paulo nº 399 em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, com o objetivo da complementação dos recursos para manutenção de 54 (cinquenta e quatro) pessoas com Deficiência Intelectual Múltipla na escola de Educação Especial Elvira Pigoli Crespilho.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2025.

Vanderlei Caetano de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A5063C10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 62/2025

DECRETO Nº 62/2025

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria do servidor TEOBALDO DIAS MARTINS

DECRETA
Art. 1º. Fica concedido a partir de 01/02/2025, ao servidor **TEOBALDO DIAS MARTINS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturário D, matrícula 9, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Paraná–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** com fundamento no art. 3º da E.C. 47/2005.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 12.431,58 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2025
Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E0F6B104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 22/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº387/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

OPERADOR DE MÁQUINAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO COSTA FURTADO	142,30	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:FA8B0999

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 23/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA KÉSIA DE FARIAS DA CRUZ	79,00	04º

Art. 2º- A Posse do exercício será no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B6F112C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 28 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Designa servidores para acompanhar processos licitatórios na Câmara Municipal de Vereadores.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 02/25 com Protocolo nº 256/25 da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação bem como a Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal, para atuar com as funções que lhe são próprias nos processos de licitação realizados pela Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0CA15D2C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Telas de Alambrado Maringá Ltda - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.147.794/0001-10, com sede à Rua Estados Unidos, nº 1.751, Jardim Internorte, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edmar Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.472.941-5 SESP/PR e do CPF nº 711.544.189-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 18/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2023, em 180 (cento e oitenta) dias, sendo sua vigência até 21/08/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B5BACBB1

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3125, no
dia 04 de outubro de 2024, código identificador 28C0DC1E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024.

ONDE SE LÊ:

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2.024.

LEIA-SE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2.024.

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A952C2E8

SETOR DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 14/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações pendentes, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 14/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações pendentes, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
(Agente de Contratação/Pregoeiro)

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
(Agente de Contratação/Pregoeiro)

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AF8913DA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE VENCEDOR DO ITEM 01 PARTICIPANTES REMANESCENTES - PREGÃO 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2024

O participante A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, teve seu contrato referente ao item 01 deste Processo Licitatório rescindido, devido a não entrega do item quando solicitado. Por meio do e-mail institucional, foram convocados os participantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociarem com

a administração no valor apresentando pelo 1º colocado, no entanto, nenhum participante teve interesse. Posteriormente, foram convocados os participantes remanescentes segundo a ordem classificatória para fornecerem o item segundo suas próprias propostas na etapa de lances, tendo o participante EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, aceitado assinar contrato no valor de seu lance. Sendo assim, o participante EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, foi declarado vencedor do item 01 na etapa de convocação e seleção de participantes remanescentes.

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro – Port. 150/2023

LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVIA MAYUMI ADANYA
Membro da Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EB8F7880

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

PROTOCOLO Nº 4494/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação internas e externas conforme anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 05/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:86D041EF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 415/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
SENAC/PRNº 300312/2023 (Código de Convênio 2021)

CONTRATANTE O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 555, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0022-71, neste ato representado por seu Diretor Regional Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 415/2023, referente ao Dispensa de Licitação nº 42/2023, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 17/05/2025 nos termos da cláusula décima do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7A143551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1585/2025

LEI N.º 1585/2025

Súmula: "*Autoriza o Município a criar 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1564/2024 e dá outras providências.*"

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 04 (quatro) vagas em cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº *1564/2024*.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5268D321

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1574/2025

LEI MUNICIPAL N.º 1574/2025.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E

FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no município de Sapopema, o Programa de Atendimento Integral e Interinstitucional às Mulheres Vítimas de Violência, com o objetivo de garantir o acolhimento, a proteção, o atendimento psicológico e jurídico, e a reintegração social das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O atendimento às mulheres vítimas de violência será realizado de forma integrada, com a participação de diversas instituições públicas e privadas, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Polícia Militar, Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público e organizações não governamentais (ONGs) especializadas.

CAPÍTULO II - FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 3º O fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência será o seguinte:

I. Recepção e Acolhimento Inicial:
1. O atendimento será iniciado por qualquer profissional de saúde, assistência social ou segurança pública que identifique a situação de violência, podendo ser realizado em unidades de saúde, CRAS, centros de atendimento psicossocial, delegacias ou outros órgãos municipais.
2. A vítima será encaminhada para a divisão de Proteção Social Especial (PSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde receberá orientação, apoio psicológico e assistência jurídica.

II. Encaminhamento à Rede de Proteção:

1. A PSE fará o encaminhamento da vítima aos serviços de saúde para avaliação médica, exames e tratamento necessário.
2. Será providenciado o atendimento jurídico gratuito por meio da Defensoria Pública ou advogados conveniados, para orientações sobre medidas protetivas e direitos da vítima.

III. Acompanhamento Psicossocial:
1. A vítima receberá acompanhamento psicológico, com sessões de terapia individual ou em grupo, para superar os traumas da violência sofrida.
2. A Assistência Social realizará acompanhamento contínuo, buscando promover a reintegração da vítima.

IV. Monitoramento e Acompanhamento Judicial:
1. O Ministério Público, em parceria com a Defensoria Pública, acompanhará os processos judiciais envolvendo a vítima e garantirá a aplicação das medidas protetivas de urgência.
2. O Judiciário será responsável pela homologação e fiscalização das medidas protetivas.

Art. 4º O atendimento à mulher vítima de violência deve ocorrer sem constrangimentos ou revitimização, respeitando sua autonomia e decisão, e deve ser realizado por profissionais capacitados e treinados para lidar com esse tipo de situação.

CAPÍTULO III - PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

Art. 5º O protocolo de atendimento deverá ser seguido por todas as instituições envolvidas no processo de acolhimento e apoio à mulher vítima de violência, assegurando a qualidade e efetividade no atendimento. O protocolo deverá contemplar as seguintes etapas:

I. Identificação da Situação de Violência: A identificação poderá ser realizada de forma espontânea ou a partir de denúncia de familiares, amigos, ou órgãos públicos.

II. Acolhimento e Acompanhamento Inicial: Realizado por equipe multidisciplinar composta por profissionais de saúde, assistência social, psicologia e segurança pública.

III. Avaliação de Risco: Avaliação imediata da gravidade da situação, com foco na segurança da mulher e em eventuais riscos à sua vida.

IV. Definição de Medidas de Proteção: Orientação sobre a solicitação de medidas protetivas de urgência e o acompanhamento jurídico da vítima.

V. Encaminhamentos para Acolhimento e Reinserção: Encaminhamentos para abrigos ou programas de acolhimento temporário, quando necessário, e ações de reintegração social e econômica.

Art. 6º Os protocolos deverão ser revisados periodicamente, com a participação das instituições parceiras, e adaptados conforme as necessidades das vítimas e as especificidades do município.

CAPÍTULO IV - BENEFÍCIOS GARANTIDOS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
Art. 7º As mulheres em situação de violência doméstica e familiar terão direito aos seguintes benefícios, com o objetivo de garantir sua proteção e autonomia:
I. **Inclusão Imediata no Programa Municipal Frente de Trabalho e Promoção Social**: Garantia de acesso a oportunidades de trabalho para promoção de sua autonomia financeira.
II. **Auxílio Passagem**: Concessão de auxílio financeiro para custear a saída do município, caso a mulher deseje se mudar para outra localidade onde possua uma rede de apoio familiar.
III. **Auxílio Moradia**: Custeio de moradia por um período de até três meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação da Assistência Social.
IV. **Benefício Cesta Básica**: Entrega de cestas básicas mensais por um período de até três meses, visando garantir a segurança alimentar da vítima e de seus dependentes.
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos competentes, deverá promover campanhas de conscientização sobre a violência contra a mulher, com ênfase no papel da rede de atendimento e nos direitos das vítimas.
Art. 9º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Programa de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, composta por representantes do Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e sociedade civil, com o objetivo de garantir a implementação e o monitoramento contínuo da lei.
Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil para ampliar o atendimento às vítimas de violência.
Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7F39C0DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público***

no 01/2022, em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. D (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
30º	Professor	CATYELLE FLOR DELFINO DE SOUZA	76,00

AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
2º	Professor	LAERCIO BARBOSA SOARES	66,00

Sapopema, 28/01/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:58369321

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 28/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Cópia da carteira do órgão de classe

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

FONOAUDIOLOGO 20HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	Karina Maria Diehl Hossaka	038.485.929-16	70,5

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	André Marques Pinheiro	092.227.439-89	74,0

RADIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1	Fabiane Marineia Prado Leal	093.830.079-23	67,4

Sapopema, 28 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:876926B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 040/2025

DECRETO Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Ana Carolina da Cruz dos Santos, CPF nº 113.514.489-35, nomeada pelo Decreto nº 169/2024 para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8923535B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 041/2025

DECRETO Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Ana Carolina da Cruz dos Santos, CPF nº 113.514.489-35, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D09D3FCC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025
PROCESSO Nº 16/2025
O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município de Sapopema - Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 30/01/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 12/02/2025. Abertura será dia 12/02/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 29 de janeiro de 2025. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito**

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A99D49E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 30/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 30/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
10	Valéria Matias Rodrigues	058.986.299-55	75,5
11	Sueli Tomé de Oliveira	074.536.459-48	74,75
12	Rosa Maria Rodrigues Novaski	041.799.129-02	74
13	Dirlene Castilho da Cunha	101.806.239-40	73,5
14	Franciane cristina da costa miranda	093.317.389-00	73,25
15	Camila Martins dos Santos Rimovicz	082.522.009-23	73
16	Catyelle Flor Delfino de Souza	104.186.909-60	73
17	Adriana Ribeiro dos Santos	066.679.009-48	72
18	Dulcineia Benedita dos Santos	061.134.149-22	69
19	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	086.092.359-20	69
20	Renata Barbosa Pavelski	102.591.369-80	68,5
21	Naime Aparecida Abrão Milleo	896.841.689-34	67,75
22	Mariana Fernanda dos Santos Cunha	112.937.269-31	67,25
23	JOSELI DOS SANTOS	848.653.189-68	67,25

Sapopema, 29 de janeiro de 2025

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A1C50D74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 31/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 31/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
7	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	086.092.359-20	65,0

Sapopema, 29 de janeiro de 2025

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:141D0B30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 32/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
8	Catyelle Flor Delfino de Souza	104.186.909-60	64,5
9	Rafaela Alves de Melo	092.393.349-20	59,5
10	Maria Madalena Vieira da Silva	131.441.438-04	58,5

Sapopema, 29 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:2C2B1BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
CONTRATANTE	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.
CONTRATADA	ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 18.154.496/0001-13
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com alteração das Cláusulas do contrato, com fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 28/01/2026 a nova vigência do contrato, acerca da contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, ferramenta "on-line" (e-mail, telefone/whatsapp), conforme demanda, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA:	De 29/01/2025 a 28/01/2026
ASSINATURA:	20/01/2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:CBB6EE53

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 002/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.
Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, sendo assim, conforme art. 23, § 1º, inciso IV, estamos prorrogando o prazo visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 28/01/2025; **Término**: às 12h de 31/01/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 28 de janeiro de 2025.

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1469EC3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 003/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.
Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, sendo assim, conforme art. 23, § 1º, inciso IV, estamos prorrogando o prazo visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de matérias para expediente da cozinha desta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 28/01/2025; **Término**: às 12h de 31/01/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 28 de janeiro de 2025.

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CA8F1544

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 004/2025-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.
Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, sendo assim, conforme art. 23, § 1º, inciso IV, estamos prorrogando o prazo visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 28/01/2025; **Término**: às 12h de 31/01/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 28 de janeiro de 2025.

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C7A3E8AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2025

PORTARIA Nº 66/2025

SÚMULA: Designa servidor como Auxiliar de Secretário da Junta Militar

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar oServidor Municipal **LUIS HENRIQUE DE SÁ PERLES,**matrícula 8130, Portador do CPF n.º 087.xxx.xxx-69, para além de suas atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo, como Auxiliar de Secretário da Junta Militar N° 291.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:A88A1EC1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 228/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a seguinte Portaria que concedia para servidora, gratificação mensal por local de trabalho, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
7863	Portaria de Nº 3656/2024	17/04/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:092B436B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 229/2025

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **30 de janeiro do corrente ano** à Perícia Médica/Tríplice, que será realizada no **CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR** nos horários abaixo especificados;

a) Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia** com detalhes da convocação.
2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento** mediante apresentação de documento comprobatório.
a) A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
b) Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**
3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado **serão lançadas faltas** para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.
a) No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

HORÁRIO SERVIDOR
08:00 LARA CRISTINA NAUJALIS TORRES
08:10 LUCIANO CAVALCANTI DA SILVA
08:20 MARIA ELIANA LEMOS
08:30 EDNA MARIA TEIXEIRA
08:40 ELIAS SILVA DE ALMEIDA

08:50 MISCLEI SANT´ANA RIBEIRO
09:00 SILVIA REGINA CHAVES
09:10 DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS
09:20 CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA
09:30 ANA MARIA COSTA SCHEIDT
09:40 MARIA LUCIA SANTOS PINTO
09:50 MARCIA CRISTINA CERON SILVA
10:00 LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MARQUES
10:10 LEONICE SOARES DO NASCIMENTO
10:20 JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA
10:30 VANESSA ROSATO DA SILVA
10:40 CHRISTIANE XAVIER S. ARAUJO
10:50 ADRIANE MARQUES DA SILVA
11:00 PAULO PEREIRA FARTO
11:10 REGINA CELIA PEREIRA JUCHEN
11:20 VERA LUCIA MACHADO DE ARAUJO

O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, deverá justificar o motivo do não comparecimento mediante apresentação de documento comprobatório.
A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.
Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado serão lançadas faltas para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

Sarandi, 27 de janeiro de 2025
CARLO ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:84CC1D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2024
(Processo Licitatório n.º 232/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cuja presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO DE INTEGRA
Substituição de luminárias de iluminação pública existentes por luminárias LED, incluindo troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios.	740 unidades	R$ 729.330,85	180 dias

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

Data da sessão: 14/02/2025.
Horário: 08h30min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h do dia 14/02/2025.
Plataforma: BLL COMPRAS, no qual o edital está disponível para "download

02.2 – Demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 29 de janeiro de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:92DC0DB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
(Processo Licitatório n.º 020/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos específicos para a instalação da rede de tubulação nos Bairros dos Alves, Caçador, Lima, Palmeirinha, Rio Claro e Sobradinho na zona rural do Município de Sengés/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: **R$ 332.854,62 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h00min do dia 12 de fevereiro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 12 de fevereiro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 12 de fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

29/01/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:129553BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de

obra, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos necessários, destinado a ampliação do sistema de esgotamento sanitário para atendimento a vila são pedro com extensão total de 4.113,10 metros, CONFORME 33º TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (TCR) JUNTO A SANEPAR, conforme projeto básico, projeto executivo, anteprojeto e estudo técnico preliminar orçamento anexos ao Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.210.846,29 (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais, e vinte e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 17/02/2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 17/02/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 29 de Janeiro de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2EF303B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n° 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução dos planos de ações "**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV – APRENDER A VIVER**, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 29 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CC9DDE00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n° 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)** à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução dos planos de ações "**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE PASSAGEM**, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 29 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B5AB7BEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n° 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)** à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução dos planos de ações "**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR**, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que

deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 29 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:50D21EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n° 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)** à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução dos planos de ações "**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV – CLUBE DE GESTANTE**, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 29 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:07424097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n° 422, Morungava, nesta cidade e Comarca de Sengés/PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 129.000,000 (cento e vinte e nove mil reais),** à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do plano de ação "**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS"** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 29 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:47B4F39C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: Desenvolvimento dos Planos de Ações **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV – APRENDER A VIVER**, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados.
VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

DOT.ORÇ: 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2026 - MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4EA0ADC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: Desenvolvimento dos Planos de Ações **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE PASSAGEM**, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados.
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOT.ORÇ: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2026 - MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8C2AEDFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: Desenvolvimento dos Planos de Ações **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV – CLUBE DE GESTANTE**, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados.
VALOR TOTAL: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

DOT.ORÇ: 18 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2026 - MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:85240C1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

VALOR TOTAL: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

DOT.ORÇ: 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2026 - MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:898BCE21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: Desenvolvimento dos Planos de Ações **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR**, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados.
VALOR TOTAL: R$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).

DOT.ORÇ: 17 - FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 001 - FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.243.0016.2065 - MAN. DA CASA LAR - SERV. DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL. 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL CONTA 6600

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2B6D4AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4483/2025.

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS QUE SERÃO CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,
e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Designa como membros permanentes e seus repectivos suplentes, para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Município de Sengés e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores públicos representantes das Secretarias abaixo:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Membro: Thiago Paulino dos Santos
Suplente: Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro: Ana Carolina Pinheiro de Melo
Suplente: Cidália Ribeiro da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: Milena Fernandes
Suplente: Sandra Jacqueline Broquá

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro: Julio Aparecido Leite da Rosa Melo
Suplente: Susiane Aparecida Ferreira Santos

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro: Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
Suplente: Simone Moura Lody

Art. 2º. Este Decreto deve ser identificado nos Termos de Fomento e de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º. A Comissão deverá ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 2º. Os servidores públicos ficam impedidos de participar desta comissão, no caso de se verificar que nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 3º. Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve solicitar sua substituição por outro servidor.

§ 5º. Os efeitos deste Decreto serão aplicados aos posteriores aditamentos que porventura forem firmados entre as partes.

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.
Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B1A17DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.514/2025.

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO CUJO OBJETO E O SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA NO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 254 de 06 de novembro de 2017 que criou o Programa Municipal de incentivo às Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – DESIGNA para integrar a Comissão Especial de Seleção do processo de chamento público para celebração de contrato de gestão cujo objeto e o serviço de urgencia e emergencia no município:

• Jaqueline Aparecida Carvalho
• Milena Fernandes
• Fabiene Alberti Lobo
• Laura Benedita Nalesso
• Vanessa Costa Leite

Art. 2º. – A Comissão neste ato compete a realização dos procedimentos de seleção de mérito e todos os demais atos e propostas do Edital até a efetiva Homologação.
Art. 3º. – Conforme disposição do Art. 2º. deste Decreto, a comissão designada neste tem caráter de Comissão Temporária.

Art. 4º. – Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste, será concedido aos servidores gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 4.470 de 16 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0B9163D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.515/2025.

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 254 de 06 de novembro de 2017 que criou o Programa Municipal de incentivo às Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo;

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para compor o Conselho Fiscal para fiscalização do Contrato de Gestão n.º 01/2019 os seguintes membros:

Vanessa Costa Leite;
Sandra Jacqueline Broqua;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Rosineia Aparecida Ferreira dos Santos; e
Francine Mignoso.

Art. 2º. – Sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Municipal n.º 254/2017 e todo procedimento que culminou no Contrato de Gestão n.º 01/2019, compete ao Conselho Fiscal:

I - Supervisionar, fiscalizar e avaliar o Contrato de Gestão n. 01/2019;

II - Emitir periodicamente Relatórios Técnicos sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

Art. 3º. – O mandato do Conselho designado por este Decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. – O presente Conselho terá status de Comissão para fins de adicional de Gratificação pelo exercício de cargo em Comissão a serviço da Administração, nos termos dos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, e Decreto Municipal n.º 3.577, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 5º. – Conforme consta no artigo 4º deste Decreto, pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B8C33DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.509/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 152/2015 e Lei Municipal nº 180/2015:

NOMEIA:
Art. 1º - Considerando a expiração do mandato referente ao Biênio 2022/2024, fica prorrogado até a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Sengés/PR o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir:

Presidente:
Tacyane Martins O. Messias

Vice- Presidente:
Camila Bittes Corrêa Fernandes

1ª Secretária:
Caroline Leonor N. Schaitel Fernandes

2ª Secretária:
Francine Mignoso Dib Pinheiro

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Caroline L. N.S. Fernandes
Tacyane Martins O. Messias
Franciele Cleto Mariano
Marina F. D. Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Minéia Barbosa Jorge
Lazaro Cordeiro Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Francine Mignoso Dib Pinheiro
Cátia Regina Goes de Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E ADOLESCENTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Delma Lucia Alves
Ane Karine D. Damielewski
Elisangela Berezov Moleda
Rosilca Costa Miranda

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI:
Camila Bittes Corrêa Fernandes
Tairine Padilha Pinheiro Domingues
Janir Dias Novaes de Almeida
Claudiane Alves

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 28 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1C87D2C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.516/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-
Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.516/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Patricia Maciel de Melo	Professor de Ensino Fundamental I	114.XXX.709-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:80814776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - SERTANOPOLIS - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 29 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADRIANA TAGLIANETTI DA SILVA AMENDOEIRA	140.250.108-01	7905/00028/2024
ADRIANA TAGLIANETTI DA SILVA AMENDOEIRA	140.250.108-01	7905/00029/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: LAÉRCIO MENDES DE SOUZA Matrícula: 00201815 Cargo: DIRETOR DE FAZENDA/ 234 Assinatura:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA4CF983

ASSESSORIA GERAL
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Divisão de Vigilância Sanitária do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis com base na análise dos documentos apresentados aprova o pedido de autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 124 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Ficando o estabelecimento citado abaixo autorizado a comprar e dispensar as substâncias a seguir:

Apresentação Comercial	Principio ativo (DCB)	Quantidade mensal de vendas
ISOTRETINOINA 20 MG 30 CAP EUROFARMA	Isotretinoína (05110)	90 cápsulas/3 caixas

Estes medicamentos são de uso sistêmico da lista C/2 (Retinóides), ficando o responsável ciente que a mesma caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perde a autorização.

CADASTRO Nº 002/2025
EMPRESA: FARMACIA AJM LTDA ME
CNPJ: 20.531.105/0001-84
NOME FANTASIA: PHARMACOPEIA BETEL
ENDEREÇO: AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 1071
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SERTANÓPOLIS/PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUÍSA CAROLINA GHIRALDI
CRF-PR: 28243

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto n° 128/2022

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3685E943

ASSESSORIA GERAL
CONVITE PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

O **Município de Sertanópolis**, Estado do Paraná, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Ana Ruth Secco**, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da 1ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir a **ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, que será realizada no dia 13/02/2025, a partir das 19:00h na Câmara Municipal, localizada na Rua Senador Souza Naves, 504, centro – Sertanópolis – Pr.

Compareça e participe.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4EC3404F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 500/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 10610 - Quadra: 9 / Lote: 4 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário(a): JOHNES RAFAEL GONÇALVES. Processo de Notificação de Infração, N.º 1518.01/2025.
CADASTRO: 10660 - Quadra: 11 / Lote: 21 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário(a): MARCIO MARIANO RIBEIRO. Processo de Notificação de Infração, N.º 1523.01/2025.
CADASTRO: 10482 - Quadra: 2 / Lote: 19 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário(a): NEIDE JAQUEIRO DA SILVA. Processo de Notificação de Infração, N.º 1529.01/2025.
CADASTRO: 10653 - Quadra: 11 / Lote: 14 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário(a): JOHNES RAFAEL GONÇALVES. Processo de Notificação de Infração, N.º 1522.01/2025.
CADASTRO: 10609 - Quadra: 9 / Lote: 3 – JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Proprietário(a): LUCAS JOSE DOS SANTOS. Processo de Notificação de Infração, N.º 1517.01/2025.
CADASTRO: 11025 - Quadra: 11 / Lote: 6 – RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Proprietário(a): GESICA CAMILA DE ARAUJO. Processo de Notificação de Infração, N.º 1589.08/2024.
CADASTRO: 10818 - Quadra: 2 / Lote: 9 – RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Proprietário(a): ANTONIO MARCOS DE PAULA. Processo de Notificação de Infração, N.º 1500.01/2025

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 14/02/2025, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 337,98 – trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), à 10 UFM (R$ 1126,60 – mil cento e vinte seis reais e sessenta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:922588A1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de psicólogo especializado em sessão de psicoterapia ABA, para atender ordem judicial, para o paciente R.H.S.B., atendido pelo Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

Data da sessão: **05 de Fevereiro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00
0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EE3F6EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2025 28/01/2025

DECRETO Nº 007/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOAO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1179/2024, de 06 de novembro de 2024.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR**		
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 (140)	Contribuições Patronais	101	85.000,00
3.1.90.13.00.00 (1418)	Contribuições Patronais	102	35.000,00
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (143)	Contribuições Patronais	101	20.000,00
	TOTAL.....		**140.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
- **I -** Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR**		
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (138)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101	140.000,00
	TOTAL.....		**140.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1178, de 11 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1179/2024, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de janeiro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 28 de janeiro de 2025.

PUBLICADO EM 29/01/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 24/01/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D43D89CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 036/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando o Parágrafo único do Artigo 80 da Lei Municipal nº 1139/2023, que dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica constituída a **junta médica oficial**, que será encarregada de avaliação, requisição de exames e emissão de relatório conclusivo baseado em exames atuais, para a análise de necessidade ou não de Readaptação de função do Servidor **CLEVERSON ARLE RODRIGUES**, matricula funcional 6114/1, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Artigo 2º - A comissão será composta por 03 (três) médicos a saber:

DR. ANDRE LUIS DRANKA, CLÍNICO GERAL, CRM 48915-PR
DR.LEANDRO MARQUES MOURÃO, ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, CRM: 31250-PR
DR. LUIS FERNANDO VEDANA, CLÍNICO GERAL, CRM 15173-PR
Parágrafo Único – Havendo necessidade de outros procedimentos a junta médica poderá solicitar junto ao setor competente do Centro Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para a junta médica emitir relatório final, devendo, nesse período, o servidor Cleverson Arle Rodrigues exercer as funções do cargo no local que estiver lotado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 29/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:888C61C5

SECRETARIA DE SAÚDE
LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES

Lista C2 Portaria nº 344/98

Pela autorização nº 01/2025, fica o estabelecimento SUL FARMA, CNPJ 11.596.977/0001-30, localizado na Rua Antônio Dionísio Reichert, nº 231, Centro, na cidade de Sulina - PR, autorizado para comercializar substâncias retinóicas, conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº344/98.

Sulina, 29 de janeiro de 2025.

Ronan Ernzen
Autoridade Sanitária

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:DA80FF23

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA - ME	27.801,95
TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP	25.550,67
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	3.360,00
IMPORTADORA HONORATO LTDA	2.160,00
M.L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	6.935,00
SOCIEDADE COMERCIAL CATARINENSE LTDA EPP	849,00
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP	6.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7AD269F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA – ME	
CNPJ N. 05.961.995/0001-70	
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, n. 157- Bairro: CENTRO- CEP: 85.570-000 - Cidade: SÃO JOÃO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 27.801,95 (Vinte e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social. Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de janeiro de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI,** Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8461729F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP	
CNPJ N. 84.816.867/0001-00	
ENDEREÇO:RUA MAUA, n. 2929 - Bairro: CENTRO- CEP: 85770-000 - Cidade: REALEZA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 25.550,67 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social. Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de janeiro de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI.** PREFEITO

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:32DB0DA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	
CNPJ N. 51.647.234/0001-66	
ENDEREÇO: R DISABURO YOKOHAMA, n. 2350 - Bairro: JARDIM ESPANHA - CEP: 87506-120 - Cidade: UMUARAMA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social. Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de janeiro de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI.** PREFEITO.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:813AF408

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: IMPORTADORA HONORATO LTDA	
CNPJ N. 53.828.229/0002-66	
ENDEREÇO: R DOMINGOS DE VICENTE, n. 3906 - Bairro: JARDIM PACIFICO- CEP: 87509-863 - Cidade: UMUARAMA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social. Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de janeiro de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI.** PREFEITO.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3039FE74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: M.L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
CNPJ N. 44.651.148/0001-61	
ENDEREÇO: R QUINZE DE NOVEMBRO, n. 50 - Bairro: CENTRO- CEP: 98640-000 - Cidade: CRISSIUMAL - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.935,00 (Seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.
Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de janeiro de 2025.**GILBERTO JOÃO ROSSI.** PREFEITO.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D0D155E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SOCIEDADE COMERCIAL CATARINENSE LTDA EPP	
CNPJ N. 82.641.275/0001-79	
ENDEREÇO: R CAP EUCLIDES DE CASTRO, n. 29 - Bairro: CENTRO- CEP: 89010-070 - Cidade: Blumenau - SC	
TOTAL DA ATA	**849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social. Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de janeiro de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI.** PREFEITO.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:32DFD334

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 46/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR,** em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 46/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP	
CNPJ N. 03.851.189/0001-14	
ENDEREÇO: R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, n. 167 - Bairro: CENTRO- CEP: 37500-061 - Cidade: ITAJUBA - MG	
TOTAL DA ATA	**6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social. Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de janeiro de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI.** PREFEITO.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8544646E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021. Contratada: **G.M TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ n 23.848.606/0001-87**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 06 (seis) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 04 de agosto de 2025. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica aditado R$ 26.094,00 (Vinte e seis mil, e noventa e quatro reais), referente aos itens 02, 03, 04, 05 e 06 do contrato original, passando o valor global do contrato original a ser R$ 231.358,00 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina/PR, 29 de janeiro de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E90DF509

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, REINCIDÊNCIA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 182/2024, do Pregão Eletrônico nº 034/2024**, denomina-se irregular no que se refere ao **Processo Licitatório nº 64/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.525/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA".

Concede-se o prazo de **02 (dois) dias úteis, para efetuar a substituição do item ou apresentar resposta formal referente ao Pedido de Empenho nº 107/2025, do Processo Administrativo Interno nº 116/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.
29 de janeiro de 2025.

Thalia Venzon Bavaresco
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:59065855

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 029/2024, do Pregão Eletrônico nº 003/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 07/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.488/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS NOVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 174/2025, do Processo Administrativo Interno nº 167/2025,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.
29 de janeiro de 2025.

Thalia Venzon Bavaresco
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5DB81480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, Lei Municipal N.º 2.005, de 28/03/2022, e Lei Municipal N.º 2.190, de 27/01/2025, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica atualizado monetariamente o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, no percentual de 4,77%, passando o valor do referido auxílio para R$575,50.
Art. 2.º O novo valor do auxílio alimentação, de R$575,50, deverá constar na folha de pagamento do mês de janeiro de 2025 e nas subsequentes deste ano.
Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Inês Aparecida Ferreira,
Presidente.

Rafael de Mello,
Primeiro Secretário.

Ricardo Vieira Guimarães,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B247C766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 6-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 17.02.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 29 de janeiro 2024.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C0002839

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 450/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E 23.518.310 ELIDINEI BATISTA NEVES.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **DETENTORA**, "**23.518.310 ELIDINEI BATISTA NEVES",** inscrita no CNPJ sob nº 23.518.310/0001-06, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à RODOVIA PR 082, 342, tendo como representante legal, a Sra. **ELIDINEI BATISTA NEVES,** CPF 035.277.709-50, RG 75305613, mediante o Pregão Eletrônico n° 110/2024 e Ata de Registro de Preços Nº. 450/2024, que em comum acordo celebram o presente cancelamento, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica cancelada a Ata de Registro de Preços Nº. 450/2024, nos termos do Art. 20, do Decreto Municipal nº 3934/2025, que regulamenta o registro de preços, a pedido do detentor, conforme Declaração de Desistência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
Por força da presente rescisão, o município de Terra Boa, dá por terminada a Ata de Registro de Preços de que trata o item 12.7.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS
O presente instrumento tem seu efeito a partir de sua publicação e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 01 (uma) testemunha.

Terra Boa/PR, 29 de janeiro de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
VALTER PERES
CONTRATANTE

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5EA6026E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 3/2025.
Processo nº 5/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais e unidade odontológica móvel - UOM, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações,

Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 29/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:32B405EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 4/2025.
Processo nº 6/2025

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores e fluxômetros de oxigênio para o Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 29/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5B710CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 074/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR THIAGO GASPARETTI MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 19 de Agosto de 2022, ao funcionário público municipal Sr. **THIAGO GASPARETTI MOREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matricula nº. 12260, a partir do dia 21 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:60A10854

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 075/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA APARECIDA FRAUCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES,** matrícula Nº 350, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/01/2025 a 07/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9748FB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 076/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA,** matrícula Nº 11597, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/01/2025 a 07/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:25D42C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 077/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços administrativos;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO**, matrícula nº **12703**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 13/01/2025, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:687D9F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 559/2024.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08 em vista de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 158/2024 - P.E. nº 49/2024.

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, conforme art. 10, II, da IN nº 10/2023 GTTNLL, pelo período mínimo previsto no dispositivo**: "30 (trinta) meses".**

Cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços, conforme CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA desta.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 22 de janeiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7E47016F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 578/2024.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa SUELEN DAIANE KANIS - CNPJ nº 23.608.114/0001-14 em vista de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 184/2024 – Pregão nº 047/2024.

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, conforme art. 10, II, da IN nº 10/2023 GTTNLL, pelo período mínimo previsto no dispositivo**: "30 (trinta) meses".**

Cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços, conforme CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA desta.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 22 de janeiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0BF6DFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 078/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO,** matrícula Nº 11446, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a

18/02/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **30/01/2025 a 08/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (29/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FC821B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do quadro dos vereadores para a legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal de Terra Roxa – PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 02/2025, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
CNPJ N°: 80.577.232/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.001.031.0001.2002.4.4.90.52.42
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:E5606262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16426/2025

PORTARIA Nº 16426/2025
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1017/2025 em 29/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Valentim da Silva Lima, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 34673-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 30/01/2025 a 29/04/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:76350EAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16427/2025

PORTARIA Nº 16427/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n° 1053/2025 de 29/01/2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. QUEILA CRISTINA HAFEMANN ZIMMERMANN, matrícula 133990-00, ocupante do cargo de PROFESSORA, a partir de 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FA0A5A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 004/2024

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 31/01/2025, às 09:00 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 29 de Janeiro de 2025.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CC23A732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 002/2024

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 31/01/2025, às 09:30 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 29 de Janeiro de 2025.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F0A84CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MAGALHAES ACESSORIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.887.180/0001-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANNA LYA MAGALHAES FARIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.446.824-0 e no CPF/MF nº 066.864.099-52, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 257, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 45.146,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

_____

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FDB6D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JS OFFICE COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.063.371/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALELIANA JAQUELINE DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 070.214.279-48, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 4863, CENTRO - 87.503-200, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.974,00 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 28, 29, 33, 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:47585FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.810.782/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 050.113.926-51, com endereço à Rua AFONSO PENA, 262, CENTRO - 30.130-923, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 233,90 (duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 51.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8AAAF3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: A C BEGALLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.305.565/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDRESSA CAROLINE BEGALLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 081.015.879-50, com endereço à Rua Espanha, 601, CENTRO - 86.181-050, Cambé - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 41, 42, 44, 45, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C8A05CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.399.689/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNA VARGAS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 018.911.250-60, com endereço à Avenida alemanha, 769, CENTRO - 99.700-054, Erechim - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3D9749CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: E. A. MELZZI MARCHINI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.625.784/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIANA APARECIDA MELZZI MARCHINI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 022.653.139-20, com endereço à Avenida avenida padre anchieta, 867, CENTRO - 85.835-000, Jesuítas - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

_____
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:350D6582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.087.387/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAQUELINE DELFINO CARDOSO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 051.717.959-83, com endereço à Avenida Alberto Carazzai, 1484, Vila Seugling - 86.300-000, Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.165,18 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8, 32, 50, 52.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

_____
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:89836BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.560.136/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDILSON EDILTON DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 075.111.949-07, com endereço à Rua Papa João Paulo, 428, Fundos - 88.161-450, Biguaçu - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7CA7AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: L C LOPES MARCELINO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.553.307/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 150.396.069-23, com endereço à Avenida SAO JOAO, 518, CENTRO - 86.930-000, São João do Ivaí - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.181,34 (um mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 9, 43.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:747286BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.922.485/0002-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TAYNAR DA SILVA OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 442.336.968-00, com endereço à Rua Pedro Avelino, 122, Jardim Lenize - 07.151-740, Guarulhos - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.905,87 (seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 22, 31, 39, 40, 49.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

_____
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8507735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.383.313/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 733.790.501-72, com endereço à Rua 268, 362, SETOR COIMBRA - 74.533-230, Goiânia - GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.277,17 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 4, 10, 15, 21, 30, 34.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E380D5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.094.857/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAPHAEL MEDEIROS RIBEIRO DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 053.526.637-52, com endereço à Rua Dr Souza Nunes, 76, Centro - 27.600-000, Valença - RJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 52,50 (cinquenta e dois

reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A0A12188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: TCM OFFICE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.454.034/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 851.471.769-34, com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro - 87.303-115, Campo Mourão - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.738,94 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20, 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:03BB6C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: REBELO & SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.751.669/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA GABRIELA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 10.518.228-7 e no CPF/MF nº 050.391.549-17, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 556, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.671,00 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18, 35, 53.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C5010220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.725.565/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NELSON DA SILVA JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 048.501.869-12, com endereço à Rua BRASILIA CONCEIÇÃO BELASQUI, , JARDIM PADOVANI - 86.081-571, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 25.947,79 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 19, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 47, 48.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E0FE9DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N0 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N0 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia JEFERSON JOSÉ DE PAULA para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Juliano dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando n. 01/2025, subscrito pelo Vereador Juliano dos Santos,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeado JEFERSON JOSÉ DE PAULA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.723.158-7 SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Juliano dos Santos.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:267D87F8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N0 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N0 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia JOYCE VIVIAN BORGES MARQUES para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Pedro Luiz da Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando n. 01/2025 subscrito pelo Vereador Pedro Luiz da Rocha,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeada JOYCE VIVIAN BORGES MARQUES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 13.779.097-1 SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Luiz da Rocha.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:0857395F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N0 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N0 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia BERENICE DOS SANTOS para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete da Vereadora Sandra de Fátima Andrade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando n. 01/2025 subscrito pela Vereadora Sandra de Fátima Andrade,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeada BERENICE DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 10.328.194-6 SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete da Vereadora Sandra de Fátima Andrade.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4DD9BF09

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N0 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N0 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ELIZIANE RIBEIRO DE LIMA para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Jelson Adriano Klaskoski.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando n. 01/2025 subscrito pelo Vereador Jelson Adriano Klaskoski,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeada ELIZIANE RIBEIRO DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 10.089.119-0 SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Jelson Adriano Klaskoski.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C17E3C13

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N0 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N0 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador João Guilherme Camargo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando n. 01/2025 subscrito pelo Vereador João Guilherme Camargo,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeado FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 9575585-2-SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador João Guilherme Camargo.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 29 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:FBF261AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 02/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto:
Contratação de empresa para gerenciar e atualizar o módulo de Saúde e Segurança do Trabalho – SST do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), para a Câmara Municipal de Tijucas Do Sul.
Contratada:
INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.215.246/0001-41**, com endereço na Rua Monteiro Lobato, nº 673, Bairro Centro, Agudos do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2025.

Julianos dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:05499D86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5457, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7C107FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5458, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.705.304-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DF01CFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo previsto no art. 89, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de

2028, ao servidor **SIDINEI JOSÉ DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.089.445-7/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Em virtude de sua opção, fica suspensa a percepção de remuneração enquanto estiver afastado, de acordo com o art. 89, III, *b* da Lei nº 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B64095A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5459, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO – ANTERIOR 5454/2025)

Nomeações de autoridades sanitárias municipais do município de Tijucas do Sul/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem as autoridades sanitárias municipais para exercerem as suas funções com o poder de polícia administrativa para abertura de processo administrativo sanitário municipal:

Helen Aline Melo, portadora da cédula de identidade com CPF nº 052.010.729-25;

Robison Ribeiro dos Santos Oliveira, portador da cédula de identidade com CPF nº 089.044.889-23;

Sandra Josiane Pereira Stal, portadora da cédula de identidade com CPF. nº 044.086.699-54;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4319F810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 123799097/SESP/PR, matrícula funcional nº 119574, titular do cargo de Procurador Jurídico, em virtude de sua participação no curso "Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades", a ser realizado na cidade de Curitiba - PR, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, conforme memorando nº 023/2025 – Procuradoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:841B7CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de **29 de janeiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025**, ao servidor **EDER FABIANO SANTOS,**matrícula nº 1382, portador da cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

José Altair Moreira
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8C33D73B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA	201020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9º
ANDRESSA SUOMINSKI	203333	ENFERMEIRO	16º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidatoresidiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3581B773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
EXTRATO DA PORTARIA 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Extrato da Portaria nº 003/2025
O Presidente do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Nomear o Controlador Interno do Município de Japira, Senhor Alexandre Ramos da Silva, como Controlador Interno do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário;
Art. 2º - Designar o Diretor de Departamento de Licitação, Contratos e Convênios, Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Japira, constituídos pelas portarias nº 008/2025, nº 032/2025 e nº 066/2025, para realizar os procedimentos licitatórios do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.
Revogam-se as disposições em contrário.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Japira, 28 de janeiro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:32D3CB77

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01/2023 – LEI COMPLEMENTAR 195/2022

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação dos alunos inscritos e contemplados na **Linha de Formação,** que tem como objetivo a capacitação, formação e qualificação de edição de vídeos em celular, conforme linha descriminada no Edital 01/2023 – Lei Complementar 195/2022 – LPG (Lei Paulo Gustavo).

Relação dos alunos inscritos e contemplados nos termos do item 2.1.5 do Edital nº 01/2023:

LINHA DE FORMAÇÃO ALUNOS CPF:

Adelina Paulino do Prado 587.985.529-53
Alessandra de Fátima Gomes Rodrigues 094.552.029-80
Ana Clara Bomfim Faria 141.315.479-45
Claudete Inocência da Silva 032.158.099-07
Daiane Pires da Cruz 087.417.099-00
Elaine Daniel Rodrigues 036.704.019-03
Elisângela Aires Monteiro 037.345.359-05
Gabriel Pereira da Rocha 141.432.999-76
Jhenyfer de Azevedo Santos 432.967.148-47
Karine Aparecida Gonçalves 119.105.799-20
Luiz Carlos dos Santos 078.858.319-06
Rafael Morioto 041.836.029-47

Sidulia Iracema de Lima 626.213.869-20
Susimara Rocha Gomides 027.155.459-24
Vitor Oliveira de Paula 117.424.599-94

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0C2408D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 29/01/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

MENDES VELASQUE & CIA LTDA - CNPJ 10.811.656/0002-29, LOTE 01 R$122.590,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais).

Valor total do processo: R$122.590,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais).

Vigência: 29/01/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 29 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
Contratado: MENDES VELASQUE & CIA LTDA - CNPJ 10.811.656/0002-29
Objeto: Registro de preços para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação
Valor: R$122.590,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais).
Vigência: 29/01/2026.

Tomazina, 29 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E63C3429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO EXT. N. 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Antenor Carlos da Motta**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 31 de janeiro de 2025, às 09:00 (nove) horas, na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Leis do Executivo nºs 2794/2025, 2795/2025, 2797/2025, 2798/2025, 2799/2025, 2800/2025, 2801/2025, 2802/2025, 2803/2025, 2804/2025 e 2805/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:87607BAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2806/2025 REPUBLICAÇÃO

DATA 27/01/2025
Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 483.898,49 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30(2750) (2504)	Material de Consumo	350.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.0150000	Manutenção do Departamento Urbanos e Obras	
3.390.30(2751) (2504)	Material de Consumo	108.702,30

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.027000	Execução de Obra para Implantação de Sistemas de Abastecimentos d'Água	
4.490.51(2799)(2504)	Obras e Instalações	25.196,19

Total.....R$ 483.898,49

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	483.898,49

Total.....R$ 483.898,49
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:47CBBCDD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 126/2025

EDITAL Nº. 126/2025
29/01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
1°	MARIANA PANASSOLO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
28°	JURACY MUJOL SKORUPA

MÉDICO

Classificação	Nome
7º	PAMELLA BUENO SENN

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:89C42B0C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1154/2025

PORTARIA Nº1154/2025
Data 29.01.2025

Súmula. Cancela o Gozo de Férias de Servidora Efetiva e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Of. n° 23/2025/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o gozo de férias concedida à servidora Senhora **Rosane Felix**, Professora, matrícula funcional n°s 1117-7/1 e 414-6/1, concedido por meio da Portaria nº1146/2025, de 02/01/2025.

Parágrafo único. O gozo do saldo restante de férias será redefinido junto à Secretaria na qual a servidora está lotada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6BDF0323

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6215/2025 REPUBLICADO

Data: 28/01/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. nº 06/2025 e 20/01//2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 01 Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ADF56820

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6209/2025 REPUBLICAÇÃO

DATA 27/01/2025
Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2806/2025 DE 27/01/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 483.898,49 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30(2750) (2504)	Material de Consumo	350.000,00

05	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.0150000	Manutenção do Departamento Urbanos e Obras	
3.390.30(2751) (2504)	Material de Consumo	108.702,30

10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.027000	Execução de Obra para Implantação de Sistemas de Abastecimentos d'Água	
4.490.51(2799)(2504)	Obras e Instalações	25.196,19

Total.....R$ 483.898,49
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	483.898,49

	Não Previdenciárias	

Total.....R$ 483.898,49

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7B02F6D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6218/2025

DATA 28/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 187.162,20 (cento e oitenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.008000	Execução de Obras de Infraestrutura na área de Educação	
4.490.51(2797)(21044)	Obras e Instalações	98.400,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.490.52(2798)(21044)	Equipamentos e Material Permanente	88.762,20

Total.....R$ 187.162,20

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
21044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	187.762,20

TOTAL.....R$ 187.162,20

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E554FD09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6217/2025

DATA 28/01/2025

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Atenção Básica em Saúde	
4.490.52(291)(303)	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.0090000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3.390.32(302) (303)	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	150.000,00

Total.....R$ 160.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.0090000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3.390.32(301) (303)	Material de Consumo	160.000,00

TOTAL.....R$ 160.000,00

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024 e 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:97372C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 47 de 10 de fevereiro de 2023, o Município de Tunas do Paraná faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação do Serviço de Hospedagem, Suporte e Manutenção de Website.

Período de Apresentação de Propostas: das 08:00horas do dia 31/01/2025 até às 08:00horas do dia 05/02/2025.

Local para Inclusão das Propostas: Plataforma Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br.

Valor: R$ 4.440,00 - (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Seguindo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 o art. 75 inciso II da Lei n. º14.133/21

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:457621EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO**

ELETRÔNICO-, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR***, para atender a rede municipal de ensino, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 605.528,25 (Seiscentos e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais com vinte e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/02/2025 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17 /02 /2025 Às 08h30min
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.** A
partir 31/01/2025.
Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2025

.
MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7FA2A92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Hortifrutigranjeiros, para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 169.610,90 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais com noventa centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/02/2025 às 13:00 min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17 /02 /2025 Às 13h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 31/01/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:09F49F33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.90.11.00.00 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.000,00
3.1.91.13.00.00 934 Contribuições Patronais..... R$ 2.000,00
3.3.90.46.00.00 934 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:514E3F0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 20.000,00
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.08.00.00 102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 7.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 20.000,00
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 7.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E25D2F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração parcial do Anexo II, do Decreto Municipal nº 414, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e fundamentado no artigo 89 da Lei Municipal nº 282/2005, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica alterado o item das Atividades de Transporte e Similares do Anexo II (**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA**) do Decreto Municipal nº 414, de 20 de dezembro de 2021, nos seguintes moldes:

Atividades de Transporte e Similares

Taxi	02,00 URF

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2025

_____
MARCO ANTONIO BALDÃO
PREFEITO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7A5702D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recepcionista Temporário(a), Recepcionista de Unidade de Saúde Temporário(a), Agente de Limpeza Pública Temporário(a), Coletor de Lixo Temporário(a), Educador Infantil, Técnico de Enfermagem Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recepcionista Temporário(a), Recepcionista de Unidade de Saúde Temporário(a), Agente de Limpeza Pública Temporário(a), Coletor de Lixo Temporário(a), Educador Infantil Temporário(a), Técnico de Enfermagem Temporário(a), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. EVERSON FARIAS BATISTA, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 118, com nível superior em Gestão Pública;

II. PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, cuja função na Comissão será de 1º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 859, com nível superior em Enfermagem;

III. GISELE DA CRUZ OLIVEIRA, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 774, com nível superior em Pedagogia.

IV. MARGARIDA ELIANE BERTICELLI, cuja função na Comissão será de membro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 101 e 241, com nível superior em Pedagogia.

V- **RAQUEL SKORA SANTOS**, cuja função na Comissão será de membro, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, matrícula 144 com nível superior em Pedagogia.

Art. 2º. As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recepcionista Temporário(a), Recepcionista de Unidade de Saúde Temporário(a), Agente de Limpeza Pública Temporário(a), Coletor de Lixo Temporário(a), Educador Infantil Temporário(a), serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;

III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;

V. Elaborar a prova objetiva, redação, e estudo de casos para o cargo que for pertinente, com consequente aplicação e correção das provas realizadas e expedição da nota final;

VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS; e

VII. Todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições constantes no Decreto Nº 102/2025 DE 27 de janeiro de 2025

Tunas do Paraná, 28 de janeiro de 2025

_____
MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E767927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEICOES CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - TRIÊNIO 2025/2027

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo CONVOCA todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **21/02/2025**, nas dependências do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, situado na Rua Ernesto Rickli, 750, centro.

- **Primeira Convocação** – às 08:00hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- Segunda Convocação – às 08:30hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-Terceira Convocação - às 09:00hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Após a apresentação dos Candidatos, dar-se-á início a votação com encerramento impreterivelmente às 16 hs.
As inscrições dos candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal terão início dia 03/02/2025 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750, e encerrando-se impreterivelmente no dia 14/02/2025 as 17:00hs.

Turvo, 28 de janeiro 2025.

Diogo Augusto de Oliveira
Presidente-CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:33AB1B9D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo CONVOCA todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **04/02/2025**, nas dependências do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, situado na Rua Ernesto Rickli, 750, centro.

- **Primeira Convocação** – às 15:00hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- Segunda Convocação – às 15:30hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-Terceira Convocação - às 16:00hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Alterações do Estatuto.

Após a leitura e discussão das alterações propostas, dar-se-á início a votação para aprovação do estatuto.

Turvo, 06 de janeiro 2025.

Diogo Augusto de Oliveira
Presidente-CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:AA3961B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Pedagoga classe A, nível 1, a senhorita Patrícia Camargo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n. 093.727.919-62 e RG 13.095.791-9 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Padre João Adolfo Barendse, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:90A12B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Estradas Rurais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Adão Martins Lima, inscrita no CPF nº 026.185.549-22 e RG nº 8.037.033-4/SSP/PR. A partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 29 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CA6E786D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita Janaina de Lara, inscrita no CPF/MF sob n.068.393.799-57 e RG 10.021.156-4 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:61505660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora efetiva Simone de Oliveira, inscrita no CPF nº 054.122.789-06, designada como Diretora do Departamento de Turismo e Eventos, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. A partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima Função Gratificada – FG, num percentual de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos base enquanto a mesma estiver designada como responsável pelos Departamentos de Cultura e Turismo desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4F4F7C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 04/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 394/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/01/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 04.429.567/0001-83)

Objeto: Aquisição de Pacote de Viagem para o encontro de novos prefeitos e prefeitas do dia 11 a 13 de fevereiro de 2025 em Brasília-DF.

Valor: R$ 9.036,26 (nove mil trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria apresenta como justificativa: O evento tem como objetivo reunir gestores municipais de todo o Brasil para discutir pautas estratégicas, boas práticas de gestão e atualizações relevantes no âmbito municipalista. A participação do Chefe do Executivo Municipal é de extrema importância para o alinhamento das diretrizes federais e o fortalecimento da atuação do Município.
A empresa contratada já prestou serviços anteriormente a esta Administração, demonstrando excelente qualidade no atendimento, pontualidade e eficiência no suporte oferecido, fatores que reforçam a confiabilidade e a credibilidade da contratada para este tipo de demanda.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 04/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Agente de Contratação
(Decreto Nº 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F120CB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BELLA SUL TRAVEL GROUP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 04.429.567/0001-83)** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de Pacote de Viagem para o encontro de novos prefeitos e prefeitas do dia 11 a 13 de fevereiro de 2025 em Brasília-DF, no valor total de R$ 9.036,26 (nove mil trinta e seis reais e vinte e seis centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:37FAAE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhora Susane Kaveski Schinemann, inscrita no CPF/MF sob n. 048.900.629-98 e RG 8.479.334-5 SESP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9E7011CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração, a senhorita Vanessa Tluscik dos Santos, inscrita no CPF nº 113.821.749-26 e RG nº 13813927-1/SSP/PR. A partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AD38700B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR por lote.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção – SINAPI.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de fevereiro de 2025.
Início da Sessão: 12 de fevereiro de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 05/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de janeiro de 2025.

Priscila Martinelli
Pregoeira (Decreto Nº 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:4E9CD81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 150/2023

Terceiro Termo aditivo - Contrato Administrativo nº 159/2023 – Pregão Eletrônico N° 150/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VECON LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, com sede localizada na Av. João Gualberto, Nº 1342, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.030-000, neste ato representada por Marcele Martin Urgeheuer Rigolino, portador da cédula de identidade Nº 4.268.732-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 027.407.439-71 - **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (locadora), automóvel do tipo passeio 5 lugares e 07 lugares, vans, ambulância tipo a e ambulância tipo a 4x4, e um veículo de carga por quilometragem livre para suprir as necessidades da secretarias municipais - **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 46.689,06 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:4183625A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

UASG: 987937

O Município de União da Vitória/PR, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 01/2025, Processo Administrativo n° 01/2025 do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, de acordo com a legislação vigente, dos resíduos sólidos oriundos da limpeza das vias públicas após as enchentes do Rio Iguaçu, doravante denominados de Resíduos Sólidos*

de Desastre Natural (RSDN), com fornecimento de todos os veículos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, encontra-seSUSPENSOpor prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 09h00min, estáCANCELADA. **MOTIVO:** Análise de pedido de impugnação.

União da Vitória/PR, 29 de janeiro de 2025.

MARIA CELESTE DE ASSSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:897EE22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 205/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede ao servidor público **LUCAS VALDAMERI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função, pela elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, emissão de ART, elaboração de orçamentos, cronogramas físico-financeiros e documentos licitatórios (ETP, DFD, etc). Avaliação documentação técnica para habilitação de empresas participantes de licitações, análise PBA (Projeto Básico de Arquitetura) para a Vigilância Sanitária, Responsável por fiscalizar obras do Município, realizando o acompanhamento do objeto licitado, orientando a empresa vencedora da licitação e elaborando os documentos pertinentes à obra como: medições de avanço financeiro, aditivos de prazo, aditivos de valor com emissão de ART, glosas de valor, notificações e pareceres técnicos. Presta apoio técnico de engenharia para todas as outras Secretarias Municipais, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F51ABD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 204/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede ao servidor público **JOHATHAN AFONSO BRAUN**, ocupante do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pelo atendimento ao público, pela elaboração de cotações, análise prévia de documentos protocolados para requerimento de Alvará de Construção, controle de processos, controle do sistema de protocolos Fly Protocolo, elaboração de solicitações internas, organização de empenhos e notas fiscais e responsável pelo preenchimento e prestação de contas de todas as obras licitadas no Município através do sistema SIM-AM e Módulo Obras, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DE2D399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 206/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede a servidora pública **MARIANA KAUVA MUNHOZ**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função. Responsável pela elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, emissão de ART, elaboração de orçamentos, cronogramas físico-financeiros e documentos licitatórios (ETP, DFD, etc). Avalia documentação técnica para habilitação de empresas participantes de licitações. Responsável por análise e aprovação de projetos arquitetônicos e sanitários para emissão de Alvará de Construção. Responsável por fiscalizar obras do Município, realizando o acompanhamento do objeto licitado, orientando a empresa vencedora da licitação e elaborando os documentos pertinentes à obra como: medições de avanço financeiro, aditivos de prazo, aditivos de valor com emissão de ART, glosas de valor, notificações e pareceres técnicos. Realiza vistoria para Habite-se e Conclusão de Obras. Presta apoio técnico de engenharia para todas as outras Secretarias Municipais, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:849EF11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 207/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede a servidora pública **KARIME MASSIGNAN GRASSI VIEIRA**, ocupante do cargo de **ARQUITETA E URBANISTA**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pelo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Cargo e Função. Responsável por análise e aprovação de projetos arquitetônicos e sanitários para emissão de Alvará de Construção de todos os tipos de edificações

(residenciais, comercias, mistas, etc). Corresponsável pela emissão de Alvarás de Construção. Fornece orientações técnicas a engenheiros e arquitetos, atendimento especializado ao público, palestras, pesquisa de dados e informações técnico-científicas. Faz análise de legislação existente aplicável ao urbanismo, definição de diretrizes para uso e ocupação do espaço urbano. Presta apoio técnico de arquitetura para todas as outras Secretarias Municipais, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:41C2C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 208/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/2003, a Administração Municipal, concede a servidora pública **MICHELLE KUDRYK ZAMBONI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função. Responsável pela elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, emissão de ART, elaboração de orçamentos, cronogramas físico-financeiros e documentos licitatórios (ETP, DFD, etc). Avaliação documentação técnica para habilitação de empresas participantes de licitações. Responsável por análise e aprovação de projetos arquitetônicos e sanitários para emissão de Alvará de Construção. Responsável por fiscalizar obras do Município, realizando o acompanhamento do objeto licitado, orientando a empresa vencedora da licitação e elaborando os documentos pertinentes à obra como: medições de avanço financeiro, aditivos de prazo, aditivos de valor com emissão de ART, glosas de valor, notificações e pareceres técnicos. Elabora a Consulta Prévia para requerer Alvará de Construção. Corresponsável pela vigilância do Aeroporto José Cleto. Presta apoio técnico de engenharia para todas as outras Secretarias Municipais, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DF83F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO Nº 3/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2023 – PROCESSO N.º 7/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE – CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 3/2023 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 24/01/2025 e a terminar em 23/04/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 3/2023, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R$ 61.599,45 (Sessenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 20.533,15 (Vinte mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos) mensais; referente ao Lote nº 01.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.
Ary Carneiro Junior
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C233CFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO Nº 4/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2023 – PROCESSO N.º 8/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *A contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.*
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI – CNPJ nº 03.402.982/0001-36.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 4/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 24/01/2024 e a terminar em 23/04/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 4/2023, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R$ 61.599,45 (Sessenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 20.533,15 (Vinte mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos) mensais; referente ao Lote nº 02.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2024.
Ary Carneiro Junior
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:64782EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 210/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **MARCIA JANISZEWEWSKI DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 50% (cinquenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela Coordenação do Ambulatório de Saúde Mental, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:48ACF3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 209/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede a servidora pública **EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE**, ocupante do cargo de MÉDICA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA, 50% (cinquenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela Coordenação do CAPS, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CA098DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 05/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Alessandro de Souza	30	01/03/2023 a 29/02/2024	30/01/2025 a 28/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:3C5DE876

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃSO 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 17/02/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 01/2025, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para montagem de Laboratórios Makers, fornecimento de material e insumos, manutenção e reposição de peças (materiais, insumos e equipamentos) para os laboratórios; fornecimento de material didático educacional impresso com conteúdos relacionados à Educação Maker; fornecimento de plataforma digital que proporciona a digitalização da sala de aula e fornecimento de treinamento presencial e prático para professores da rede pública de ensino.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 29/01/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 29/01/2025
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:97BA4621

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5º TERMO CONTRATO 05/2022

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 5/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA situada à Rua Presidente Kennedy, 1160, Bairro Centro, Ampére, inscrita no CNPJ sob nº 04596419000109, neste ato representada por THIAGO PARISOTTO LUQUINI, inscrito no CPF/MF sob nº 03111235971, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 5498/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: fica crescido o valor de R$ 40.638,00 ao contrato original.
Cláusula Segunda: Da Vigência – passa sua vigência para 30/01/2026**.**
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 29/01/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
CONTRATADA
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:16F39783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.738, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.738, de 29 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Nerli Pagani Morozini, portadora do CPF/MF n.° 048.051.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C8BC4808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.739, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.739, de 29 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Kamila Cardoso dos Santos, portadora do CPF/MF n.° 116.556.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:FC799C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 032/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 032/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – Fica CONVOCADA a candidata relacionada abaixo para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.

PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

IN	Candidato	Classificação	Data e Horário
1714	Fabiana Francielle C. L. Werner Bellei	1º	**04/02/2025 às 09hrs**
Local	Prefeitura Municipal de Vitorino, situada na Rua Barão de Capanema, nº 134		

2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário definidos neste edital.

3 - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação, munido de Documento de Identificação Oficial com foto, sem uso de:
a) maquiagens;
b) óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;
c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
d) roupas (estampadas) ou outras peças de vestuários e/ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

4 - A comissão de heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:
a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5 - Terá sua autodeclaração NÃO CONFIRMADA no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:
a) não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra, ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
b) cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame de aferição, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

6 - Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7 - O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico https://vitorino.pr.gov.br/concurso/concurso-publico-no-01-2024-funtef-pr/;
8 - Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros no período 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.
9 - Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: pessoal@vitorino.pr.gov.br.
10 - O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico https://vitorino.pr.gov.br/concurso/concurso-publico-no-01-2024-funtef-pr/, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Vitorino, em 30 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:90965A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.740, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.740, de 29 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Carla Beatriz Rachwal, portadora do CPF nº 004.828.xxx-xx, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento**,** do Quadro Único de Pessoal do Município de Vitorino;

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, optando por perceber os vencimentos do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento**;**

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 29 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E69FCFC7

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 039/2025

Contrato de Rateio nº 039/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IRETAMA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, 174, Centro, Iretama, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Same Saab,** brasileiro, casado,

RG: 1129863-0 SESP PR, CPF nº 281.824.309-25, residente e domiciliado Estrada Agua da Anta Agua do Ouro Verde, SN – Água da Anta, autorizado pela Lei Municipal nº 040/2020 de 08 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 19 de março de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.852,52 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.985,25 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa:	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 29.852,52	1001
TOTAL	R$ 29.852,52	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

SAME SAAB	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Iretama.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0AF07AD7

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO DE 2024 À DEZEMBRO DE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO DE 2024 À DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)					
	LIQUIDADAS (a)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)		TOTAL (c= a + b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	R$	401.678,39	R$	-	R$	401.678,39
Pessoal Ativo	R$	401.678,39	R$	-	R$	401.678,39
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º do art. 18 da LRF)						
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$	-	R$	-	R$	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$	-	R$	-	R$	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R$	401.678,39	R$	-	R$	401.678,39
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	R$	-	R$	-	R$	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	R$	401.678,39	R$	-	R$	401.678,39

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL	R$	-		R$	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	R$	230.270,81		R$	73.339,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	R$	137.074,10		R$	43.656,82
PREFEITURA MUNICIPALDE BELA VISTA DO PARAÍSO	R$	25.477,69		R$	8.114,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	R$	3.513,51		R$	1.119,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	R$	94.419,35		R$	30.071,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA	R$	6.704,59		R$	2.135,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	R$	9.007,90		R$	2.868,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS	R$	10.080,00		R$	3.210,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	R$	4.181,62		R$	1.331,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	R$	37.491,12		R$	11.940,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ	R$	22.203,34		R$	7.071,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	R$	10.403,85		R$	3.313,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R$	489.620,30		R$	155.939,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL	R$	7.641,94		R$	2.433,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA	R$	17.057,70		R$	5.432,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	R$	31.127,00		R$	9.913,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	R$	3.266,62		R$	1.040,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	R$	18.252,47		R$	5.813,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	R$	69.807,17		R$	22.232,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	R$	5.852,10		R$	1.863,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS	R$	14.884,31		R$	4.740,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	R$	12.856,28		R$	4.094,60
TOTAL	R$	1.261.193,77	32%	R$	401.678,39

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, Unidade Responsável Contabilidade, Emissão em 29/01/2025 12:02:32h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota de Rodapé: EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS QUE POSSUEM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES OPTOU-SE POR RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.

Não incluídos os valores referentes aos contratos de rateio por adesão para aquisição de pontos adicionais de sistema de videomonitoramento.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA PRESIDENTE DO CISMEL

CRISTIANO CROZATTO NETO CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:4C4DE7B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 24/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.
Valor Global: 35.040,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/01/2025

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87274FCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 25/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.
Valor Global: 42.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/01/2025

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87618733

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90072/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90072/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90072/2024, de 26/11/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO	20.848,10
J J VITALLI	10.894,54
VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	3.191,82
MAX QUALITY COMERCIO LTDA	682,08
ENGESUL - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	32.411,77
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	8.942,93
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	2.161,36
LD ASTEN COMERCIO LTDA	2.010,58
PROJET SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	6.139,20
CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA	10.814,80

TOTAL R$	98.097,18

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 de janeiro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PREFEITO

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:3C1A5CF1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.171.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.171.881,66	0,00	0,00	-1.171.881,66
Recursos Ordinários	-1.171.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.171.881,66	0,00	0,00	-1.171.881,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.171.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.881,66	0,00	0,00	1.171.881,66
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.171.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.881,66	0,00	0,00	1.171.881,66
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 15h e 49m.

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:5A44487C

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 6

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.384.208,33	
DESPESAS COM PESSOAL		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP		708.557,31	2,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>		1.523.052,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		1.446.899,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		1.370.747,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		30.951.286,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.674.402,44	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		4.126.838,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		1.805.491,69	7,00
RESTOS A PAGAR		**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 15h e 50m

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:8D5EF4E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	36.893.305,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.443.305,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.039.473,29	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	888.336,68	2,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.162.368,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.054.249,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.946.131,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA MUNICIPAL		28/01/2025 - 16:24:59

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:54A1341E

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	36.893.305,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.443.305,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.039.473,29	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	888.336,68	2,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.162.368,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.054.249,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.946.131,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA MUNICIPAL		28/01/2025 - 16:24:59

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:2AA0F0BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE FENIX					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		

Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX					28/01/2025 - 13:35:24
ALTAIR MOLINA SERRANO					***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito					Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:DA87219C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.476.728,91	36.893.305,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.796.444,89	2.381.905,84
IPTU	544.437,51	388.094,66
ISS	735.524,35	700.462,38
ITBI	234.806,04	205.141,94
IRRF	761.737,49	726.357,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.939,50	361.849,40
Contribuições	544.083,75	476.530,81
Receita Patrimonial	495.057,92	1.110.337,60
Aplicações Financeiras (II)	477.693,54	1.110.337,60
Outras Receitas Patrimoniais	17.364,38	0,00
Transferências Correntes	34.507.879,40	32.506.167,32
Cota-Parte do FPM	17.711.972,56	15.742.760,75
Cota-Parte do ICMS	7.915.020,00	8.052.209,10
Cota-Parte do IPVA	830.440,00	619.258,22
Cota-Parte do ITR	554.869,00	549.778,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	175.959,00	123.224,50
Transferências do FUNDEB	4.362.081,53	4.152.448,61
Outras Transferências Correntes	2.957.537,31	3.266.487,18
Demais Receitas Correntes	133.262,95	418.363,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.591,32
Receitas Correntes Restantes	133.262,95	415.772,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.999.035,37	35.780.376,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.161.419,70	6.528.997,65
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	1.906.510,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	419.910,70	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	419.910,70	0,00
Transferências de Capital	3.241.509,00	4.622.487,48
Convênios	2.176.509,00	3.336.163,32
Outras Transferências de Capital	1.065.000,00	1.286.324,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.661.419,70	4.622.487,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.660.455,07	40.402.863,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.660.455,07	40.402.863,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.132.929,62	34.655.040,44	34.491.361,59	34.273.197,03	606.415,48	132.397,44	144.935,80
Pessoal e Encargos Sociais	16.579.835,32	14.205.459,19	14.205.459,19	14.018.951,44	202.416,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	338.550,00	335.779,32	335.779,32	335.779,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.214.544,30	20.113.801,93	19.950.123,08	19.918.466,27	403.999,27	132.397,44	144.935,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.794.379,62	34.319.261,12	34.155.582,27	33.937.417,71	606.415,48	132.397,44	144.935,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.225.283,76	7.562.608,88	5.811.194,40	5.794.004,39	3.608,00	5.428.383,07	5.428.383,07
Investimentos	9.072.733,76	6.407.754,27	4.656.339,79	4.639.149,78	3.608,00	5.428.383,07	5.428.383,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.152.550,00	1.154.854,61	1.154.854,61	1.154.854,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +	9.072.733,76	6.407.754,27	4.656.339,79	4.639.149,78	3.608,00	5.428.383,07	5.428.383,07

XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.867.113,38	40.727.015,39	38.811.922,06	38.576.567,49	610.023,48	5.560.780,51	5.573.318,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.867.113,38	40.727.015,39	38.811.922,06	38.576.567,49	610.023,48	5.560.780,51	5.573.318,87

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-4.357.045,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-4.357.045,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.095.321,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	557.903,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-3.819.627,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.690.515,48	5.442.171,04
DEDUÇÕES (XL)	12.653.931,55	9.048.562,87
Disponibilidade de Caixa	12.653.931,55	9.048.562,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.045.029,18	10.234.278,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.260.413,72	873.206,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.683,91	312.509,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.963.416,07	-3.606.391,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.357.024,24	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-387.207,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-4.744.231,51	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-5.281.650,37**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.323.895,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.323.895,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	
Prefeito	Contador	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:330C7F96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	500.000,00	1.906.510,17	-1.406.510,17

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.225.283,76	7.562.608,88	5.811.194,40	1.751.414,48	2.662.674,88
Investimentos	9.072.733,76	6.407.754,27	4.656.339,79	1.751.414,48	2.664.979,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.152.550,00	1.154.854,61	1.154.854,61	0,00	-2.304,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.225.283,76	7.562.608,88	5.811.194,40	1.751.414,48	2.662.674,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**9.725.283,76**	**5.656.098,71**	**0,00**	**0,00**	**4.069.185,05**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX					28/01/2025 - 13:40:06

Notas Explicativas

ALTAIR MOLINA SERRANO	*ELSON DE ARAÚJO COSTA*
Prefeito	Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:D027AB23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO X – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO

A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

				(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

				(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX				28/01/2025 - 13:41:15

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:5FBA5470

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	419.910,70	250.795,28	169.115,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	419.910,70	241.924,07	177.986,63
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.871,21	-8.871,21

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	326.065,91	48.661,70	46.609,98	46.609,98	2.051,72	0,00	277.404,21
Despesas de Capital	326.065,91	48.661,70	46.609,98	46.609,98	2.051,72	0,00	277.404,21
Investimentos	326.065,91	48.661,70	46.609,98	46.609,98	2.051,72	0,00	277.404,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	317.115,78	157.575,32	474.691,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		28/01/2025 - 13:42:56	

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:06FFA3BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.705.430,60
Previsão Atualizada	42.638.148,61
Receitas Realizadas	43.422.302,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.323.895,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.101.600,00
Dotação Atualizada	49.358.213,38
Despesas Empenhadas	42.218.080,32
Despesas Liquidadas	40.303.047,99
Despesas Pagas	40.067.693,42
Superávit Orçamentário	1.204.222,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.218.080,32
Despesas Liquidadas	40.303.047,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.893.305,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.443.305,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.039.473,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-4.357.537,99	-24,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-3.820.119,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.260.414,18	0,00	610.023,48	650.390,70
Poder Executivo	1.260.414,18	0,00	610.023,48	650.390,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.829.467,99	64.496,76	5.573.318,87	2.191.652,36
Poder Executivo	7.829.467,99	64.496,76	5.573.318,87	2.191.652,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.089.882,17	64.496,76	6.183.342,35	2.842.043,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.921.104,95	25,00	27,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.146.630,54	70,00	98,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.906.510,17		-1.406.510,17
Despesa de Capital Líquida	7.562.608,88		2.662.674,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	250.795,28	169.115,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	48.661,70	277.404,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.550.824,64	15,00	21,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX	28/01/2025 - 13:47:56		
Notas Explicativas			
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***		
Prefeito	Contador		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:03EE0F54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.690.515,48	4.972.158,33	5.442.171,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.659.974,61	4.941.617,46	5.411.630,17
Empréstimos	2.286.449,69	2.762.134,92	3.436.604,29
Internos	2.286.449,69	2.762.134,92	3.436.604,29
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.373.524,92	2.179.482,54	1.975.025,88
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.177.392,20	2.007.319,48	1.827.786,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	196.132,72	172.163,06	147.239,24
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	30.540,87	30.540,87	30.540,87
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.653.931,55	14.113.949,47	9.048.070,87
Disponibilidade de Caixa[1]	12.653.931,55	14.113.949,47	9.048.070,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.045.029,18	16.406.164,22	10.233.786,81
(-) Restos a Pagar Processados	1.260.413,72	2.020.514,17	873.206,45
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	130.683,91	271.700,58	312.509,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-7.963.416,07	-9.141.791,14	-3.605.899,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.272.107,92	34.113.302,11	36.893.305,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	350.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.272.107,92	33.763.302,11	36.443.305,29
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,00	14,73	14,93
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,46	-27,08	-9,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	37.526.529,50	40.515.962,53	43.731.966,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	33.773.876,55	36.464.366,28	39.358.769,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	-57.775,25
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.829.467,99	5.555.051,67	4.119.223,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX			28/01/2025 - 13:53:40
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***		
Prefeito	Contador		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:F8FE02C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.272.107,92	34.113.302,11	36.893.305,29
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	350.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.272.107,92	33.763.302,11	36.443.305,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	6.879.863,74	7.427.926,46	8.017.527,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	6.191.877,37	6.685.133,81	7.215.774,44
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		28/01/2025 - 13:54:57	

ALTAIR MOLINA SERRANO	*ELSON DE ARAÚJO COSTA*
Prefeito	Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:C18A7F92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.113.930,07	1.906.510,17
Interna	1.113.930,07	1.906.510,17
Empréstimos	1.113.930,07	1.906.510,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.113.930,07**	**1.906.510,17**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.893.305,29	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	36.443.305,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.906.510,17	5,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.830.928,85	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	5.247.835,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.551.031,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		28/01/2025 - 13:55:44
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	
Prefeito	Contador	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:BC34D9FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	36.902.083,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.452.083,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.048.251,81	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.866.864,92	38,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.466.055,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.492.753,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.519.450,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.614.678,35	-9,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.742.500,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.252.475,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.906.510,17	5,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.832.333,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.551.645,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		28/01/2025 - 13:59:12
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	
Prefeito	Contador	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:C38667E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 24/ 2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO E TÉCNICO(A)S DE ENFERMAGEM

PROCESSO LICITATÓRIO: 87/ 2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 24/ 2024

DATA DE EMISSÃO: 27/01/2025

FORNECEDOR:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO(A)S E TÉCNICO(A)S DE ENFERMAGEM, MODALIDADE PLANTÃO 12X36 HORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÕES:

06001103010014202233903900000 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06001103010014202233903900000 – 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

FORNECEDOR: Cuidar Bem Serviços de Enfermagem Ltda

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de Plantão de Enfermeiro(a), sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO DIURNO.	Serviço	400	309,23	123.692,00

FORNECEDOR: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
2	Prestação de Serviço de Plantão de Enfermeiro(a), sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO NOTURNO.	Serviço	400	332,77	133.108,00

FORNECEDOR: Cuidar Bem Serviços de Enfermagem Ltda

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
3	Prestação de Serviço de Plantão de Técnico(a) de Enfermagem, sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO DIURNO.	Serviço	400	220,42	88.168,00

FORNECEDOR: Doctor Gestão em Serviços Ltda

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
4	Prestação de Serviço de Plantão de Técnico(a) de Enfermagem, sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO NOTURNO.	Serviço	400	241,82	96.728,00

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Altair Molina Serrano

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:244D4032

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 16/2025 CMAS - FÊNIX - PR

CNPJ: 76.950.021/0001-30SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua Jangada,

nº 466 –Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000 Fone (44) 3272-1583 - smas@fenix.pr.gov.br

DECRETO N.16 /2025

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Altera membro, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2023-2025, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Municipal N.32/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Suplente: Dayane Fernanda de Sá Molina	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Suplente: Ângela Maria Rodrigues	Secretaria de Saúde
Titular: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Sueli Paulino Batista	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Elaine Cristina Damata	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme indicação de entidades.	
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Julia de Fatima Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Terezinha Andreia Serrano Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	
Suplente: Janete Aparecida Corrêa da Silva Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	
Titular: Edson Candido Nogueira	Representante de Usuário
Suplente: Patrícia Lourenço da Luz	Representante de Usuário
Titular: Raquel Cândida dos Santos	Representante de Usuário
Suplente: Cauane Fernandes da Silva	Representante de Usuário
Titular: Rosilene Aparecida de Oliveira Trabalhador de Setor	
Suplente: Carla Sturion Rodrigues Trabalhador de Setor	

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 28 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:8F1F36AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.152.506,34	49.869.309,97	4.563.291,94	9,15	37.867.179,18	75,93	12.002.130,79
RECEITAS CORRENTES	29.151.238,46	40.566.607,03	3.779.664,95	9,32	30.948.658,55	76,29	9.617.948,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.030.860,68	1.036.596,81	152.712,66	14,73	1.628.776,09	157,13	-592.179,28
Impostos	952.340,89	952.340,89	150.913,92	15,85	1.585.878,21	166,52	-633.537,32
Taxas	78.519,79	84.255,92	1.798,74	2,13	42.897,88	50,91	41.358,04
0,00Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	527.787,41	704.197,41	35.947,32	5,10	449.427,83	63,82	254.769,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	527.787,41	704.197,41	35.947,32	5,10	449.427,83	63,82	254.769,58
RECEITA PATRIMONIAL	555.296,21	588.021,70	45.714,01	7,77	602.757,60	102,51	-14.735,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.132,16	2.132,16	2.175,89	102,05	18.173,87	852,37	-16.041,71
Valores Mobiliários	553.164,05	585.889,54	43.538,12	7,43	584.583,73	99,78	1.305,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.773,92	12.773,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.773,92
RECEITA INDUSTRIAL	12.773,92	12.773,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.773,92
RECEITA DE SERVIÇOS	185.865,19	185.865,19	38.331,25	20,62	550.557,18	296,21	-364.691,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	185.865,19	185.865,19	38.331,25	20,62	550.557,18	296,21	-364.691,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.817.595,37	37.930.526,86	3.473.845,71	9,16	27.485.894,33	72,46	10.444.632,53
Transferências da União e de suas Entidades	20.073.810,57	30.365.877,36	2.757.272,06	9,08	19.570.869,03	64,45	10.795.008,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.069.811,64	4.255.676,34	427.392,03	10,04	4.843.315,04	113,81	-587.638,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.673.973,16	3.308.973,16	289.181,62	8,74	3.069.162,89	92,75	239.810,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.547,37	0,00	-2.547,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.285,76	95.851,22	33.114,00	34,55	231.245,52	241,25	-135.394,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.509,49	95,82	240,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.267,88	1.267,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,88
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.267,88	88.833,34	33.114,00	37,28	225.736,03	254,11	-136.902,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.267,88	9.302.702,94	783.626,99	8,42	6.918.520,63	74,37	2.384.182,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.267,88	9.302.702,94	783.626,99	8,42	6.918.520,63	74,37	2.384.182,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	948.546,00	948,55	-848.546,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.267,88	9.202.702,94	683.626,99	7,43	5.969.974,63	64,87	3.232.728,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.152.506,34	49.869.309,97	4.563.291,94	9,15	37.867.179,18	75,93	12.002.130,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.152.506,34	49.869.309,97	4.563.291,94	9,15	37.867.179,18	75,93	12.002.130,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.152.506,34	49.869.309,97	4.563.291,94	9,15	37.867.179,18	75,93	12.002.130,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.287.323,16	-	-	4.287.323,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.287.323,16	-	-	4.287.323,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	27.768.988,72	52.898.059,74	3.001.614,33	40.717.080,43	12.180.979,31	3.656.950,32	34.763.610,83	18.134.448,91	33.029.685,42	5.953.469,60
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	26.068.894,58	41.011.529,84	2.995.439,96	30.842.443,41	10.169.086,43	3.591.900,86	30.377.587,15	10.633.942,69	28.645.691,74	464.856,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.303.593,55	18.331.897,92	1.832.271,17	14.413.130,85	3.918.767,07	1.832.271,17	14.413.130,85	3.918.767,07	13.315.881,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	92.000,00	92.000,00	4.277,89	52.424,10	39.575,90	4.277,89	49.583,96	42.416,04	49.583,96	2.840,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.673.301,03	22.587.631,92	1.158.890,90	16.376.888,46	6.210.743,46	1.755.351,80	15.914.872,34	6.672.759,58	15.280.226,64	462.016,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.673.301,03	22.587.631,92	1.158.890,90	16.376.888,46	6.210.743,46	1.755.351,80	15.914.872,34	6.672.759,58	15.280.226,64	462.016,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.550.094,14	11.854.015,68	6.174,37	9.874.637,02	1.979.378,66	65.049,46	4.386.023,68	7.467.992,00	4.383.993,68	5.488.613,34
INVESTIMENTOS	1.147.594,14	11.458.713,68	0,00	9.796.281,21	1.662.432,47	58.875,09	4.307.667,87	7.151.045,81	4.305.637,87	5.488.613,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.500,00	395.302,00	6.174,37	78.355,81	316.946,19	6.174,37	78.355,81	316.946,19	78.355,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	32.514,22	0,00	0,00	32.514,22	0,00	0,00	32.514,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.768.988,72	52.898.059,74	3.001.614,33	40.717.080,43	12.180.979,31	3.656.950,32	34.763.610,83	18.134.448,91	33.029.685,42	5.953.469,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.768.988,72	52.898.059,74	3.001.614,33	40.717.080,43	12.180.979,31	3.656.950,32	34.763.610,83	18.134.448,91	33.029.685,42	5.953.469,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.103.568,35	-	4.837.493,76	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.768.988,72	52.898.059,74	3.001.614,33	40.717.080,43	12.180.979,31	3.656.950,32	37.867.179,18	15.030.880,56	37.867.179,18	5.953.469,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as

10h e 33m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:77A9570E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
DEZEMBRO/2.024												
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.768.988,72	52.898.059,74	3.001.614,33	40.717.080,43	100,00	12.180.979,31	3.656.950,32	34.763.610,83	100,00	18.134.448,91	5.953.469,60	
JUDICIÁRIA	475.085,10	796.082,68	111.033,97	650.271,90	1,60	145.810,78	116.661,07	648.449,46	1,87	147.633,22	1.822,44	
Ação Judiciária	475.085,10	796.082,68	111.033,97	650.271,90	1,60	145.810,78	116.661,07	648.449,46	1,87	147.633,22	1.822,44	
ADMINISTRAÇÃO	3.984.112,88	6.795.460,72	445.288,65	4.961.601,59	12,19	1.833.859,13	463.384,62	4.719.555,07	13,58	2.075.905,65	242.046,52	
Administração Geral	3.496.085,97	5.779.790,36	363.712,66	4.265.625,46	10,48	1.514.164,90	381.870,65	4.027.193,32	11,58	1.752.597,04	238.432,14	
Administração Financeira	101.029,41	132.779,41	6.251,50	62.993,26	0,15	69.786,15	6.597,05	60.475,77	0,17	72.303,64	2.517,49	
Controle Externo	105.402,50	240.402,50	13.750,37	112.319,48	0,28	128.083,02	13.750,37	112.319,48	0,32	128.083,02	0,00	
Administração de Receitas	281.595,00	642.488,45	61.574,12	520.663,39	1,28	121.825,06	61.166,55	519.566,50	1,49	122.921,95	1.096,89	
DEFESA NACIONAL	9.315,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	0,00	
Defesa Terrestre	9.315,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	190.738,61	277.757,70	19.957,03	192.874,62	0,47	84.883,08	19.748,16	187.810,78	0,54	89.946,92	5.063,84	
Defesa Civil	190.738,61	277.757,70	19.957,03	192.874,62	0,47	84.883,08	19.748,16	187.810,78	0,54	89.946,92	5.063,84	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.002,72	2.408.959,91	136.072,87	1.348.206,82	3,31	1.060.753,09	164.743,39	1.293.709,16	3,72	1.115.250,75	54.497,66	
Assistência ao Idoso	46.000,00	57.500,00	0,00	10.361,23	0,03	47.138,77	7.080,00	10.361,23	0,03	47.138,77	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	135.355,00	301.009,61	-3.833,78	169.495,09	0,42	131.514,52	3.234,54	152.442,33	0,44	148.567,28	17.052,76	
Assistência Comunitária	1.223.647,72	2.050.450,30	139.906,65	1.168.350,50	2,87	882.099,80	154.428,85	1.130.905,60	3,25	919.544,70	37.444,90	
SAÚDE	7.675.906,97	12.765.940,75	879.521,02	9.320.496,35	22,89	3.445.444,40	938.719,27	9.206.200,65	26,48	3.559.740,10	114.295,70	
Administração Geral	488.158,22	557.361,81	42.482,37	356.861,26	0,88	200.500,55	48.365,93	354.259,47	1,02	203.102,34	2.601,79	
Atenção Básica	5.512.148,65	9.604.684,80	660.461,61	7.262.172,24	17,84	2.342.512,56	716.054,31	7.178.199,66	20,65	2.426.485,14	83.972,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.068.940,23	1.827.076,07	146.512,75	1.301.875,47	3,20	525.200,60	141.651,24	1.277.077,31	3,67	549.998,76	24.798,16	
Vigilância Sanitária	606.659,87	776.818,07	30.064,29	399.587,38	0,98	377.230,69	32.647,79	396.664,21	1,14	380.153,86	2.923,17	
EDUCAÇÃO	6.601.445,34	10.076.335,51	784.875,57	7.547.490,98	18,54	2.528.844,53	855.151,82	7.423.248,76	21,35	2.653.086,75	124.242,22	
Administração Geral	316.017,48	512.422,58	28.372,28	253.241,93	0,62	259.180,65	28.372,28	253.040,23	0,73	259.382,35	201,70	
Ensino Fundamental	3.512.261,21	5.563.728,60	428.344,32	4.291.887,37	10,54	1.271.841,23	471.757,37	4.194.496,44	12,07	1.369.232,16	97.390,93	
Ensino Superior	0,00	27.000,00	2.432,00	26.466,00	0,06	534,00	2.432,00	26.466,00	0,08	534,00	0,00	
Educação Infantil	2.576.270,71	3.796.288,39	324.260,30	2.877.132,45	7,07	919.155,94	337.327,04	2.850.482,86	8,20	945.805,53	26.649,59	
Educação de Jovens e Adultos	38.245,00	28.245,00	0,00	0,00	0,00	28.245,00	0,00	0,00	0,00	28.245,00	0,00	
Educação Especial	158.650,94	148.650,94	1.466,67	98.763,23	0,24	49.887,71	15.263,13	98.763,23	0,28	49.887,71	0,00	
CULTURA	348.092,79	1.046.478,08	65.624,51	696.055,27	1,71	350.422,81	129.098,45	690.749,87	1,99	355.728,21	5.305,40	
Difusão Cultural	348.092,79	1.046.478,08	65.624,51	696.055,27	1,71	350.422,81	129.098,45	690.749,87	1,99	355.728,21	5.305,40	
URBANISMO	4.393.734,91	13.656.634,35	321.555,30	12.654.817,95	31,08	1.001.816,40	736.985,33	7.311.735,61	21,03	6.344.898,74	5.343.082,34	
Serviços Urbanos	4.393.734,91	13.656.634,35	321.555,30	12.654.817,95	31,08	1.001.816,40	736.985,33	7.311.735,61	21,03	6.344.898,74	5.343.082,34	
SANEAMENTO	542.703,00	715.200,38	50.756,56	553.609,89	1,36	161.590,49	59.908,27	530.010,36	1,52	185.190,02	23.599,53	
Saneamento Básico Urbano	542.703,00	715.200,38	50.756,56	553.609,89	1,36	161.590,49	59.908,27	530.010,36	1,52	185.190,02	23.599,53	
GESTÃO AMBIENTAL	92.196,20	464.172,44	19.749,51	38.095,87	0,09	426.076,57	637,63	17.937,46	0,05	446.234,98	20.158,41	
Preservação e Conservação Ambiental	92.196,20	464.172,44	19.749,51	38.095,87	0,09	426.076,57	637,63	17.937,46	0,05	446.234,98	20.158,41	
AGRICULTURA	336.030,48	592.905,48	27.603,95	411.663,62	1,01	181.241,86	27.603,95	400.863,62	1,15	192.041,86	10.800,00	
Abastecimento	45.695,98	45.695,98	589,29	1.687,99	0,00	44.007,99	589,29	1.687,99	0,00	44.007,99	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	290.334,50	547.209,50	27.014,66	409.975,63	1,01	137.233,87	27.014,66	399.175,63	1,15	148.033,87	10.800,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.300,00	151.308,08	10.227,18	73.168,00	0,18	78.140,08	10.227,18	73.168,00	0,21	78.140,08	0,00	
Promoção Comercial	92.300,00	151.308,08	10.227,18	73.168,00	0,18	78.140,08	10.227,18	73.168,00	0,21	78.140,08	0,00	
TRANSPORTE	635.888,06	1.828.755,78	64.596,00	1.474.667,98	3,62	354.087,80	64.596,00	1.474.617,71	4,24	354.138,07	50,27	
Transporte Rodoviário	635.888,06	1.828.755,78	64.596,00	1.474.667,98	3,62	354.087,80	64.596,00	1.474.617,71	4,24	354.138,07	50,27	
DESPORTO E LAZER	329.861,66	760.861,66	53.385,52	645.671,14	1,59	115.190,52	58.118,49	640.006,01	1,84	120.855,65	5.665,13	
Desporto Comunitário	329.861,66	760.861,66	53.385,52	645.671,14	1,59	115.190,52	58.118,49	640.006,01	1,84	120.855,65	5.665,13	
ENCARGOS ESPECIAIS	506.575,00	519.377,00	11.366,69	148.388,45	0,36	370.988,55	11.366,69	145.548,31	0,42	373.828,69	2.840,14	
Serviço da Dívida Interna	506.575,00	519.377,00	11.366,69	148.388,45	0,36	370.988,55	11.366,69	145.548,31	0,42	373.828,69	2.840,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	32.514,22	0,00	0,00	0,00	32.514,22	0,00	0,00	0,00	32.514,22	0,00	
Reserva de Contingência geral	150.000,00	32.514,22	0,00	0,00	0,00	32.514,22	0,00	0,00	0,00	32.514,22	0,00	
TOTAL	**27.768.988,72**	**52.898.059,74**	**3.001.614,33**	**40.717.080,43**	**100,00**	**12.180.979,31**	**3.656.950,32**	**34.763.610,83**	**100,00**	**18.134.448,91**	**5.953.469,60**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 35m.												

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B11892F5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEZEMBRO/2.024	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)	DESPESAS PAGAS até o Ano (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Ano (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)	DESPESAS PAGAS até o Ano (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Ano (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A até o Ano (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA		**PREVISÃO (a)**		**RECEITAS até REALIZADAS o Mês (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D8D8E720

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)		JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.854.015,68	9.874.637,02	1.979.378,66
Investimentos	11.458.713,68	9.796.281,21	1.662.432,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	395.302,00	78.355,81	316.946,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.854.015,68	9.874.637,02	1.979.378,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.854.015,68**	**9.874.637,02**	**1.979.378,66**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 59m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C92F4CDD

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**952.340,89**	**1.585.878,21**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	159.663,82	131.951,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	324.102,33	382.824,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.701,48	418.774,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	308.873,26	652.327,38
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.705.807,24**	**25.798.560,47**
2.1- Cota-Parte FPM	30.872.351,24	19.353.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.603.942,26	17.553.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.268.408,98	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	4.455.449,32	5.053.490,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.854,98	76.402,20
2.4- Cota-Parte ITR	20.861,78	801.442,43
2.5- Cota-Parte IPVA	293.289,92	513.706,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.658.148,13**	**27.384.438,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.687.479,65**	**4.799.766,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.477.057,38**	**2.046.342,81**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.328.244,86**	**3.080.931,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.328.244,86	3.080.931,82
6.1.1- Principal	3.308.973,16	3.069.162,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.271,70	11.768,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.378.506,49**	**-1.730.603,97**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		23.263,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-23.263,08
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.080.931,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.568.244,86**	**2.967.940,67**	**2.967.940,67**	**2.948.788,76**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.298.438,58	2.861.113,61	2.861.113,61	2.841.961,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.359.512,63	1.238.143,80	1.238.143,80	1.227.109,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.938.925,95	1.622.969,81	1.622.969,81	1.614.852,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	269.806,28	106.827,06	106.827,06	106.827,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	84.235,34	81.051,20	81.051,20	81.051,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	100.000,00	25.775,86	25.775,86	25.775,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	85.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.861.113,61**	**2.861.113,61**	**2.841.961,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.861.113,61	2.861.113,61	2.841.961,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.861.113,61	2.861.113,61	2.841.961,70	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.156.652,28	2.861.113,61	2.861.113,61	92,87
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	308.093,18	219.818,21	219.818,21	0,00	7,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	266.684,24	23.263,08	0,00	0,00	23.263,08	23.263,08
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	266.684,24	23.263,08	0,00	0,00	23.263,08	23.263,08
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.554.064,20**	**3.681.721,47**	**3.625.546,65**	**3.531.172,20**	**56.174,82**
20.1- Educação Infantil	2.277.861,69	1.537.653,79	1.515.982,78	1.484.024,61	21.671,01
20.2- Ensino Fundamental	2.672.454,93	1.880.857,06	1.846.554,95	1.785.713,93	34.302,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	63.080,00	15.984,47	15.984,47	15.984,47	0,00
20.5- Administração Geral	512.422,58	247.226,15	247.024,45	245.449,19	201,70
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.432.990,54**	**6.279.624,46**	**6.223.651,34**	**6.111.700,24**	**55.973,12**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.721.609,66	2.775.797,59	2.754.126,58	2.711.133,76	21.671,01
21.1.1- Creche	3.721.609,66	2.775.797,59	2.754.126,58	2.711.133,76	21.671,01
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.711.380,88	3.503.826,87	3.469.524,76	3.400.566,48	34.302,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.681.721,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.799.766,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	23.263,08
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.458.225,25**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.846.109,67	8.458.225,25	30,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**531.285,89**	**6.636,46**	**231.752,73**	**0,00**	**299.533,16**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	308.242,03	6.636,46	120.082,46	0,00	188.159,57
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	223.043,86	0,00	111.670,27	0,00	111.373,59
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**276.192,39**	**344.801,25**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**269.056,38**	**298.383,95**
31.1.1- Salário-Educação	234.056,38	219.774,99
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	35.000,00	78.608,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.986,76**	**2.714,08**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.149,25**	**43.703,22**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**927.026,45**	**855.997,87**	**788.122,12**	**786.168,00**	**67.875,75**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	74.678,73	77.668,79	72.690,21	72.690,21	4.978,58
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	852.347,72	776.883,39	713.986,22	712.032,10	62.897,17
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	1.445,69	1.445,69	1.445,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.076.335,51**	**7.441.126,65**	**7.317.076,08**	**7.201.595,60**	**124.050,57**
33.1- Despesas Correntes	**9.692.581,01**	**7.256.833,15**	**7.156.560,18**	**7.041.079,70**	**100.272,97**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.116.465,36	5.074.555,83	5.074.555,83	4.986.584,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.470.544,71	2.182.277,32	2.082.004,35	2.054.494,75	100.272,97
33.2- Despesas de Capital	**383.754,50**	**184.293,50**	**160.515,90**	**160.515,90**	**23.777,60**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	383.754,50	184.293,50	160.515,90	160.515,90	23.777,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	112.819,63	301.410,72
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.080.931,82	219.774,99
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.036.410,73	400.241,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.340,72	120.944,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-53.737,17	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	103.603,55	120.944,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 58m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E4577B66

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.479.041,57	30.866.764,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.036.596,81	1.628.738,25
IPTU	159.663,82	131.951,48
ISS	159.701,48	418.774,65
ITBI	324.102,33	382.824,70
IRRF	308.873,26	652.289,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.255,92	42.897,88
Contribuições	704.197,41	449.427,83
Receita Patrimonial	588.021,70	602.757,60

Aplicações Financeiras (II)	585.889,54	584.583,73
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,16	18.173,87
Transferências Correntes	37.930.526,86	27.485.894,33
Cota-Parte do FPM	26.930.803,01	15.842.760,76
Cota-Parte do ICMS	3.564.359,46	4.042.792,26
Cota-Parte do IPVA	234.631,94	410.966,57
Cota-Parte do ITR	16.689,42	641.154,04
Transferências da LC 61/1989	51.083,98	61.121,84
Transferências do FUNDEB	3.308.973,16	3.069.162,89
Outras Transferências Correntes	3.823.985,89	3.417.935,97
Demais Receitas Correntes	219.698,79	699.946,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.698,79	699.946,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.893.152,03	30.282.180,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.565,46	63.804,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.302.702,94	6.935.317,22
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.302.702,94	6.935.317,22
Convênios	0,00	248.546,00
Outras Transferências de Capital	9.302.702,94	6.686.771,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.302.702,94	6.935.317,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.283.420,43	37.281.302,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.195.854,97	37.217.498,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.893.664,87	30.769.877,95	30.305.021,69	28.573.310,79	1.453.340,66	366.264,00	361.670,40
Pessoal e Encargos Sociais	18.215.632,95	14.342.165,39	14.342.165,39	13.244.915,68	974.141,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	92.000,00	52.424,10	49.583,96	49.583,96	4.589,27	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.586.031,92	16.375.288,46	15.913.272,34	15.278.811,15	474.610,33	366.264,00	361.670,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.801.664,87	30.717.453,85	30.255.437,73	28.523.726,83	1.448.751,39	366.264,00	361.670,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	117.864,97	72.565,46	72.565,46	72.380,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.854.015,68	9.874.637,02	4.386.023,68	4.383.993,68	704.682,62	2.270.956,62	2.270.956,62
Investimentos	11.458.713,68	9.796.281,21	4.307.667,87	4.305.637,87	645.467,20	2.270.956,62	2.270.956,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	395.302,00	78.355,81	78.355,81	78.355,81	59.215,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.458.713,68	9.796.281,21	4.307.667,87	4.305.637,87	645.467,20	2.270.956,62	2.270.956,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	32.514,22	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**52.410.757,74**	**40.586.300,52**	**34.635.671,06**	**32.901.745,65**	**2.094.218,59**	**2.637.220,62**	**2.632.627,02**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.292.892,77	40.513.735,06	34.563.105,60	32.829.364,70	2.094.218,59	2.637.220,62	2.632.627,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-347.288,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-338.712,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	584.583,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	49.583,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**196.287,48**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.601.895,26	7.542.861,58
DEDUÇÕES (XL)	6.059.642,14	5.391.843,36
Disponibilidade de Caixa	6.059.642,14	5.391.843,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.114.392,31	8.124.020,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.622.060,72	2.202.556,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	432.689,45	529.620,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.542.253,12	2.151.018,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-608.765,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-419.504,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.028.269,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.563.269,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.287.323,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.287.323,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 42m.	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:81568E81

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300,00	2.453,64	-2.153,64
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	300,00	2.453,64	-2.153,64

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		122.638,21		-34.546,36		88.091,85	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 01m.							

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:580786A2

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.152.506,34
Previsão Atualizada	49.869.309,97
Receitas Realizadas	37.867.179,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.287.323,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.768.988,72
Dotação Atualizada	52.898.059,74
Despesas Empenhadas	40.717.080,43
Despesas Liquidadas	34.763.610,83
Despesas Pagas	33.029.685,42
Superávit Orçamentário	3.103.568,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	40.717.080,43
Despesas Liquidadas	34.763.610,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.884.853,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.884.853,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.334.853,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-338.712,29	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-608.765,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.622.060,72	-192.226,91	2.158.023,28	656.264,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.659.077,04	617.380,40	2.632.627,02	1.409.069,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.281.137,76	425.153,49	4.790.650,30	2.065.333,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.458.225,25	<18% / 25%>	30,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.861.113,61	70%	92,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.874.637,02		1.979.378,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2.453,64		-2.153,64	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	37.000,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.159.816,21	15,00	24,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3F8F5B7E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 00m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:22EFA70B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024** **Até dezembro**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.601.895,26	7.542.861,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.601.895,26	7.542.861,58
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.601.895,26	7.542.861,58
De Tributos	14.131,01	9.316,21
De Contribuições Previdenciárias	30.926,20	1.267,27
De Demais Contribuições Sociais	7.556.838,05	7.532.278,10
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.188.589,24	5.456.985,77
Disponibilidade de Caixa[1]	6.188.589,24	5.456.985,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.114.392,31	8.124.020,42
(–) Restos a Pagar Processados	2.493.113,62	2.137.414,04
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	432.689,45	529.620,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.413.306,02	2.085.875,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.561.778,18	30.884.853,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.561.778,18	30.884.853,86
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,62	24,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,32	6,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.874.133,82	37.061.824,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.686.720,43	33.355.642,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024** **Até dezembro**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-59.684,80
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.659.077,04	7.550.172,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 03m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a		

05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:45947C3E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRAGANTIA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.561.778,18	29.034.015,66	30.884.853,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.561.778,18	29.034.015,66	30.884.853,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.843.591,20	6.387.483,45	6.794.667,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.259.232,08	5.748.735,11	6.115.201,07
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 04m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:567DA294

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.884.853,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.884.853,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.941.576,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.447.418,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.161.939,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3D9063B5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.884.853,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.884.853,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.334.853,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.610.353,48	44,87
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.380.821,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.561.780,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.742.738,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.085.875,81	6,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.061.824,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.794.667,85	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.941.576,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.161.939,77	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.953.469,60	-2.180.722,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 15m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6F46ECC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DSRGF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	76.679.513,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.349.513,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.421.365,99	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.500.711,33	1,99
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.525.281,96	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.299.017,86	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.072.753,76	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM**

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:4E64EEB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITALNº 003 2024 DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 002 2025

PSS ESTAGIÁRIOS 03/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL nº O2/2O25 PSS ESTAGIÁRIOS

O prefeito municipal de São Jorge d' Oeste, Pr, Gelson Coelho do Rosário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital nº 02/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

1. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

NÍVEL MÉDIO-20 HORAS /FORMAÇÃO DE DOCENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CPF	NOTA
1º LUGAR	MATEUS GOTZ OBERGEN	DEFERIDO	166.561.499-44	91.5
2º LUGAR	KAUANY BARBARA VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	148.033.379-42	89.3
3º LUGAR	LUANA BRITO DE SOUZA	DEFERIDO	056.311.071-63	87.8
4º LUGAR	MIGUEL ELVIS FRANCK DE SOUZA	DEFERIDO	114.894.129-05	87.3
5º LUGAR	MARIA VITÓRIA ALVES COELHO	DEFERIDO	151.723.799-83	84.4
6º LUGAR	JANAINA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	159.679.869.60	84
7º LUGAR	MARIELLE EDUARDA DE MORAES HAACKEL	DEFERIDO	163.735.719-20	80.5
8º LUGAR	BEATRIZ CAROLINA DENTI ESPICH	DEFERIDO	146.877.059-44	78.2
9º LUGAR	ANDRIELI LUZIA ALVES FERREIRA OENNING	DEFERIDO	104.288.699-71	77.2
10º LUGAR	HEITOR VALERIANO PAGLIARI	DEFERIDO	162.080.239-20	76
11º LUGAR	LEONARDO MACIEL DA SILVA	DEFERIDO	117.500.952-9	71.5

NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1º LUGAR	ANA CAROLINA ZONTA FRANCISCHINA	DEFERIDO	116.676.839-26	96
2º LUGAR	JULIA ENGLERTH DA SILVA	DEFERIDO	110.586.739-04	93.8

3º LUGAR	GABRIELA ENGLERTH DA SILVA	DEFERIDO	110.586.309-38	93.8
4º LUGAR	BEATRIZ APARECIDA REGUELIN	DEFERIDO	106.877.209-31	82.4
5 º LUGAR	LUCIANE CRISTINA MARINHO DE MELLO	DEFERIDO	088.008.839-74	81.6
6º LUGAR	BRUNA SUELEM FRACARO	DEFERIDO	117.647.909-10	80.6
7º LUGAR	GABRIEL LUCIANO VERONESE LOPES	DEFERIDO	099.203.109-56	79.6
8º LUGAR	EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO	145.226.069-90	78.2
9º LUGAR	BRENDA CAROLINE MENARIM	DEFERIDO	132.580.349-90	76.8
10º LUGAR	ANA PAULA PEDROSO LEMES	DEFERIDO	103.827.429-07	71.8
11 º LUGAR	MARCIA KOZIKOSKI	DEFERIDO	099.342.219-50	71
12º LUGAR	ANDRÉIA RODRIGUES DO PRADO	DEFERIDO	120.575.869-01	71
13º LUGAR	ELIANE GOTZ OBERGEN	DEFERIDO	050.295.479-59	65.3
14º LUGAR	THAILANE TAYLIS ROZOENSKI	DEFERIDO	083.811.649-31	62.2

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BA5014BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.477.344,48	1.504.603,25
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.477.344,48	1.504.603,25
TOTAL DO ATIVO		**1.477.344,48**	**1.504.603,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00

Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.647.781,23	1.691.167,20
Apuração do Resultado do Exercicio		16.127,20	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Liquido		1.477.344,48	1.504.603,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.477.344,48**	**1.504.603,25**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2024
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.477.344,48	1.504.603,25
Total do Ativo		**1.477.344,48**	**1.504.603,25**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.477.344,48**	**1.504.603,25**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		121.985,19	41.692,68
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**121.985,19**	**41.692,68**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
			Exercício: 2024
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024:			
1) – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ATIVO CIRCULANTE, O RELATÓRIO TRAZ VALORES ZERADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, COMPARANDO COM O EXERCICIO DE 2023, PORTANTO NÃO HAVENDO VARIAÇÃO, SENDO QUE NÃO FICOU SALDO DISPONÍVEL EM CONTAS BANCÁRIAS, SENDO TRANSFERIDO O RECURSO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E NEM VALORES A PAGAR FICARAM, TODO PASSIVO FINANCEIRO FICOU ZERADO.			
2) O VALOR DE R$ 1.504.603,25 DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, NO EXERCÍCIO DE 2023 COMPARADO COM O VALOR DE R$ 1.477.344,48 NO EXERCICIO DE 2024, GRUPO IMOBILIZADO, COM RELAÇÃO AO EXERCICIO DE 2023, HOUVE AJUSTES PATRIMONIAIS DE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL ENTRE AS CONTAS DO IMOBILIZADO, E VALORES DE ACORDO COM O SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA ENTIDADE.			
3) POSSUI UM PASSIVO FINANCEIRO ZERADO, ONDE NÃO OCORREU ALTERAÇÃO COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2023. O TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE TEVE ALTERAÇÃO FICANDO NO EXERCÍCIO DE 2024 EM R$ 1.477.344,48.			
4) NO GRUPO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, HOUVE UMA VARIAÇÃO EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, OCORREU O CONTROLE E REGISTRO DE CONTRATOS A EXECUTAR NO VALOR DE R$ 121.985,19.			
5) PORTANTO ESTE DEMONSTRATIVO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL, REPRESENTA O ESPELHO DA CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, REFERENTE EXERCÍCIO DE 2024, E REALIZADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO			
CARLOS NEI NICHELLE		***FELIPE FORGIARINI***	
Contador		Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5			
EDILAINE SANDRIN			
Controle Interno			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C3B5FC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.735.645,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.015.645,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.342.623,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.069.143,99	2,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.360.557,40	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.242.529,53	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.124.501,66	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:F0D13FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2025.

EDITAL Nº 004/2025.

SÚMULA: Torna público a classificação dos professores para a sessão de distribuição de aulas para o ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE:

Art. 1º. A sessão de Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco) será realizada na Casa da Cultura situada Rua Ceará, 2A, no dia 23 de janeiro de 2025 na seguinte ordem: CMEI Maria de Fátima Lopes de Souza das 08h00 às 09h20, CMEI Gregório vaqueiro Domingues às 09h30min as 11h00, Escola Menino Jesus das 13h20min às 15h00min, Escola Municipal Cecilia Meireles das 15h00min às 17h00min, obedecendo ao disposto com fundamentação no **Art. 35** da **Lei Municipal 362/2011**, que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário do Magistério Público do município de Amaporã.

Art. 2º. A classificação dos professores municipais para efeito de distribuição de aulas segue conforme anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2025.

Secretaria Municipal de Educação, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE

Secretário Municipal de Educação

I – Classificação dos Professores por tempo de serviço na Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental

Ord.	NOME
01	Maria Creuza Ferreira Ramos Pereira
02	Helena Apª da Silva
03	Aparecida de Lourdes Ferreira Araújo
04	Zenilda Roque Wanderley
05	Eliane Rodrigues Ferreira
06	Helena Apª da Silva
07	Rosimari Silva Leal Melo
08	Maria Apª Taroco Silva
09	Eliane Rodrigues Ferreira
10	Loide Delbem Matiazi
11	Kelly anne Augusti Souza Aguiar
12	Regina Elena Ottesbach
13	Maria Creuza Ferreira Ramos Pereira
14	Sandra Regina dos Santos Silva
15	Luciane Apª de Carvalho Carreira
16	Gleisse Braz Dias
17	Célia Regina Passareli Coracini Araújo
18	Taiene da Silva Vicente
19	Luciane Apª de Carvalho Carreira
20	Thamyris Rozolin da Silva
21	Cristiano Santos Rodrigues
22	Maria Rosa Neves Pereira
23	Andresa Holanda Lucas de Souza
24	Gleisse Braz Dias

Professor de Educação Física

Ord.	NOME
01	Gabriela Gonçalves

Professor de Arte

Ord.	NOME
01	Fernando Henrique Ottesbach Vicente

II – Classificação dos Professores por tempo de serviço na Escola Municipal Menino Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ord	NOME
01	Leila Ribeiro
02	Roseli Rodrigues Ravazoli
03	Lourdes Taroco
04	Marcia Rodrigues Ferreira
05	Adilson Boni de Souza
06	Nerci Apª Vanucchi dos Santos
07	Rosineide Pereira Conceição
08	Anair Araújo F. Bortoletti
09	Leila Ribeiro
10	Lourdes Taroco
11	Terezinha Rodrigues
12	Claudia Freitas Franco Barbosa
13	Maria Luceli de Carvalho Xavier
14	Alicia Vaz Pereira Lopes
15	Luzia Araújo Fervença Buzinaro

Ord	NOME
01	Gabriela Alves Borin

Professor de Educação Física

III – Classificação dos Professores por tempo de serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza

Ord	NOME
01	Simara Colucci Arrais
02	Viviane da Silva Gonçalves
03	Marcielen Aramini

Professor de Educação Física

Ord.	NOME
01	Anderson Cardozo Bizo

VI – Classificação dos Professores por tempo de serviço no Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez

Ord	NOME
01	Eliane Cristina Palombo
02	Karina Carvalho
03	Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira
04	Karen Leticia B. M. Souza
05	Thaís Fernanda Busato Amadeu
06	Thaís Carolina Pigosso
07	Eliane Cristina Palombo
08	Karina Carvalho

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E70F9E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.552.772,59	27.293.675,91	27.778.184,42	28.433.152,00	29.496.593,82	30.020.000,23	30.510.075,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	175.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.552.772,59	27.293.675,91	27.778.184,42	28.433.152,00	29.421.593,82	29.945.000,23	30.335.075,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.841.609,97	6.004.608,70	6.111.200,57	6.255.293,44	6.472.750,64	6.587.900,05	6.673.716,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	5.257.448,97	5.404.147,83	5.500.080,51	5.629.764,10	5.825.475,58	5.929.110,05	6.006.344,87
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 13:03:52.							

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:170356F9

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.035.958,96	3.206.274,72
Interna	2.035.958,96	3.206.274,72
Empréstimos	2.035.958,96	3.206.274,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.035.958,96**	**3.206.274,72**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.510.075,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	175.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.335.075,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.206.274,72	10,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.853.612,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	4.368.250,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.123.455,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 13:04:18.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0FFA7EDD

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GETÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 6º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.510.075,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.335.075,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.038.871,09	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.352.087,25	44,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.220.990,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.409.940,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.598.891,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	1.497.333,33	4,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.402.090,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.673.716,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.206.274,72	10,57
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.853.612,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.123.455,26	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	755.964,65	7.734.373,47
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 13:07:58.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C220F386

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA

MUNICIPIO DE ANAHY - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:32:05.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:51579E30

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.126,00	113.369,62	241.756,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	291.000,00	0,00	291.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	61.950,00	55.200,00	6.750,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.176,00	58.169,62	(55.993,62)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	665.200,18	241.104,67	141.104,98	141.104,98	99.999,69	0,00	424.095,51
Despesas de Capital	665.200,18	241.104,67	141.104,98	141.104,98	99.999,69	0,00	424.095,51
Investimentos	665.200,18	241.104,67	141.104,98	141.104,98	99.999,69	0,00	424.095,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023** **(i)**	**2024** **(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	665.110,37	(27.735,36)	637.375,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:32:58.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0EE8B39

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	5.819.468,00	3.206.274,72	2.613.193,28
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.424.880,64	8.958.014,46	12.466.866,18
Investimentos	20.389.880,64	7.925.316,75	12.464.563,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.035.000,00	1.032.697,71	2.302,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.424.880,64	8.958.014,46	12.466.866,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**15.605.412,64**	**5.751.739,74**	**9.853.672,90**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:31:47.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D9311A5D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.750,00	1.480.750,00	1.402.353,36	94,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	283.270,53	60,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	179.609,93	68,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	291.546,26	111,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	485.350,00	647.926,64	133,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.097.294,00	24.772.109,78	23.790.099,32	96,04
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	18.570.200,00	17.428.792,67	93,85
Cota-Parte ITR	15.750,00	15.750,00	187.291,67	1.189,15
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	618.096,14	103,02
Cota-Parte ICMS	5.416.444,00	5.521.059,78	5.473.189,35	99,13
Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	82.729,49	127,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.268.044,00**	**26.252.859,78**	**25.192.452,68**	**95,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.222.375,00	5.192.875,00	4.801.974,32	92,47	4.801.878,52	92,47	4.795.043,57	92,34	95,80
Despesas Correntes	4.946.725,00	4.900.375,00	4.740.941,32	96,75	4.740.845,52	96,74	4.734.010,57	96,61	95,80
Despesas de Capital	275.650,00	292.500,00	61.033,00	20,87	61.033,00	20,87	61.033,00	20,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	70.000,00	1.697,39	2,42	1.697,39	2,42	1.697,39	2,42	0,00
Despesas Correntes	0,00	70.000,00	1.697,39	2,42	1.697,39	2,42	1.697,39	2,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.222.375,00**	**5.262.875,00**	**4.803.671,71**	**91,27**	**4.803.575,91**	**91,27**	**4.796.740,96**	**91,14**	**95,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.803.671,71	4.803.575,91	4.796.740,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.803.671,71**	**4.803.575,91**	**4.796.740,96**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			3.778.867,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			3.778.867,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.024.803,81	1.024.708,01	1.017.873,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,07**	**19,07**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.778.867,90	4.803.671,71	1.024.803,81	6.930,75	0,00	0,00	0,00	6.930,75	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.349.107,23	4.461.519,31	1.112.412,08	37.529,60	0,00	0,00	37.002,60	92,00	435,00	1.111.977,08
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.944.383,68	1.827.584,44	7.777,37	0,00	0,00	6.775,27	1.002,10	0,00	1.827.584,44
Empenhos de 2021	2.630.402,85	3.751.636,74	1.121.233,89	687,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	1.121.233,89
Empenhos de 2020 e anteriores	7.405.714,20	10.134.814,71	2.729.100,51	208.099,90	0,00	0,00	206.899,38	1.200,52	0,00	2.729.100,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.717.090,03	1.717.090,03	2.356.852,14	137,26
Proveniente da União	1.395.965,50	1.395.965,50	2.071.290,05	148,38
Proveniente dos Estados	321.124,53	321.124,53	285.562,09	88,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	21.302,85	7,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.017.090,03**	**2.017.090,03**	**2.378.154,99**	**117,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.839.006,00	4.492.446,35	3.027.045,65	67,38	2.683.958,30	59,74	2.674.131,91	59,53	343.087,35
Despesas Correntes	1.790.396,00	3.571.831,51	2.293.240,19	64,20	2.270.152,53	63,56	2.260.326,14	63,28	23.087,66
Despesas de Capital	48.610,00	920.614,84	733.805,46	79,71	413.805,77	44,95	413.805,77	44,95	319.999,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	237.084,03	365.273,05	42.957,81	11,76	42.527,81	11,64	40.878,81	11,19	430,00
Despesas Correntes	233.984,03	353.245,34	33.204,81	9,40	33.204,81	9,40	33.204,81	9,40	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	12.027,71	9.753,00	81,09	9.323,00	77,51	7.674,00	63,80	430,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.076.090,03**	**4.857.719,40**	**3.070.003,46**	**63,20**	**2.726.486,11**	**56,13**	**2.715.010,72**	**55,89**	**343.517,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.061.381,00	9.685.321,35	7.829.019,97	80,83	7.485.836,82	77,29	7.469.175,48	77,12	343.183,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	237.084,03	435.273,05	44.655,20	10,26	44.225,20	10,16	42.576,20	9,78	430,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.298.465,03	10.120.594,40	7.873.675,17	77,80	7.530.062,02	74,40	7.511.751,68	74,22	343.613,15
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:35:39.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9EDB8A4

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.480.750,00	1.402.353,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	283.270,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	179.609,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	291.546,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	485.350,00	647.926,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.448.109,78	25.589.825,48
2.1- Cota-Parte FPM	21.246.200,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.570.200,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.676.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	5.521.059,78	5.473.189,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	82.729,49
2.4- Cota-Parte ITR	15.750,00	187.291,67
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	618.096,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.928.859,78**	**26.992.178,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.619.370,00	4.758.018,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.277.792,99**	**1.990.024,85**

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.606.729,52	2.647.838,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.581.050,00	2.621.819,89
6.1.1- Principal	2.567.190,00	2.571.820,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	49.999,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.679,52	26.018,62
6.4.1- Principal	25.679,52	26.018,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.052.180,00)**	**(2.186.198,28)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.647.838,51**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.606.729,52	2.348.155,88	2.348.155,88	2.348.155,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.850.000,00	1.831.417,74	1.831.417,74	1.831.417,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.850.000,00	1.831.417,74	1.831.417,74	1.831.417,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	756.729,52	516.738,14	516.738,14	516.738,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	25.679,52	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	731.050,00	516.738,14	516.738,14	516.738,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.348.155,88	2.348.155,88	2.348.155,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.348.155,88	2.348.155,88	2.348.155,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.831.417,74	1.831.417,74	1.831.417,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.835.273,92	1.831.417,74	1.831.417,74	69,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no	264.783,85	299.682,63	299.682,63	34.898,78	11,32

Exercício						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	209.024,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.024,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.592.881,86	1.099.226,13	881.071,03	861.098,23	218.155,10
20.1- Educação Infantil	580.606,76	405.032,64	237.797,48	232.552,68	167.235,16
20.2- Ensino Fundamental	1.012.275,10	694.193,49	643.273,55	628.545,55	50.919,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.199.611,38	3.447.382,01	3.229.226,91	3.209.254,11	218.155,10
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	606.286,28	405.032,64	237.797,48	232.552,68	167.235,16
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.593.325,10	3.042.349,37	2.991.429,43	2.976.701,43	50.919,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.099.226,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.758.018,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	34.898,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.822.346,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.748.044,71	5.822.346,04	21,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.120,56	20.120,56	20.120,56	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.120,56	20.120,56	20.120,56	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.376,98	173.634,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	237.100,00	169.642,43
31.1.1- Salário-Educação	237.100,00	169.642,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577,50	1.915,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	699,48	2.076,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.940.669,65	1.700.501,41	1.668.052,91	1.658.227,92	32.448,50
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	773.910,00	440.709,10	430.859,61	426.916,68	9.849,49
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.066.759,65	1.163.752,95	1.141.153,94	1.135.271,88	22.599,01
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	96.039,36	96.039,36	96.039,36	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.140.281,03	5.147.883,42	4.897.279,82	4.867.482,03	250.603,60
33.1- Despesas Correntes	6.754.420,03	4.866.585,64	4.781.842,04	4.775.641,45	84.743,60
33.1.1- Pessoal Ativo	4.011.765,52	3.005.932,34	3.005.932,34	3.005.932,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	96.039,36	96.039,36	96.039,36	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.642.654,51	1.764.613,94	1.679.870,34	1.673.669,75	84.743,60
33.2- Despesas de Capital	385.861,00	281.297,78	115.437,78	91.840,58	165.860,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	385.861,00	281.297,78	115.437,78	91.840,58	165.860,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	248.149,63	90.121,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.647.838,51	169.642,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.348.155,88	161.443,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	547.832,26	98.319,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	547.832,26	98.319,85
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:31:36.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no		
RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:20ECF0B0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	211.418,78
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:29:01.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:10B557DE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ANAHY		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.098.681,00	30.510.075,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.352.230,00	1.737.203,00
IPTU	470.400,00	283.270,53
ISS	262.500,00	291.546,26
ITBI	262.500,00	179.609,93
IRRF	485.350,00	647.926,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.871.480,00	334.849,64
Contribuições	579.475,00	381.066,43
Receita Patrimonial	511.396,42	729.232,03
Aplicações Financeiras (II)	500.896,42	729.232,03
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	31.402.914,72	27.361.365,87
Cota-Parte do FPM	17.846.200,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	4.437.859,78	4.378.551,70
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	494.477,33
Cota-Parte do ITR	12.600,00	149.833,43
Transferências da LC 61/1989	52.080,00	66.183,57
Transferências do FUNDEB	2.592.869,52	2.597.839,03
Outras Transferências Correntes	5.981.305,42	3.931.720,05
Demais Receitas Correntes	252.664,86	301.207,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	252.664,86	301.207,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.597.784,58	29.780.843,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.318.534,53	7.560.237,60
Operações de Crédito (VIII)	5.819.468,00	3.206.274,72
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	352.950,00	55.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	352.950,00	55.200,00
Transferências de Capital	8.146.116,53	4.298.762,88
Convênios	4.841.988,52	2.679.316,87
Outras Transferências de Capital	3.304.128,01	1.619.446,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.499.066,53	4.353.962,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.096.851,11	34.134.805,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.096.851,11	34.134.805,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.327.281,49	28.148.830,38	27.967.055,42	27.585.721,81	165.312,26	65.541,53	65.541,53
Pessoal e Encargos Sociais	14.022.678,01	12.006.313,08	12.006.313,08	12.006.216,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.116.680,00	1.114.877,72	1.114.877,72	1.114.877,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.187.923,48	15.027.639,58	14.845.864,62	14.464.627,36	165.312,26	65.541,53	65.541,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.187.923,48	15.027.639,58	14.845.864,62	14.464.627,36	165.312,26	65.541,53	65.541,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.210.601,49	27.033.952,66	26.852.177,70	26.470.844,09	165.312,26	65.541,53	65.541,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.424.880,64	8.958.014,46	8.383.824,77	8.339.555,67	146.035,77	108.000,00	108.000,00
Investimentos	20.389.880,64	7.925.316,75	7.351.127,06	7.306.857,96	146.035,77	108.000,00	108.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.035.000,00	1.032.697,71	1.032.697,71	1.032.697,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.389.880,64	7.925.316,75	7.351.127,06	7.306.857,96	146.035,77	108.000,00	108.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.600.482,13	34.959.269,41	34.203.304,76	33.777.702,05	311.348,03	173.541,53	173.541,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.600.482,13	34.959.269,41	34.203.304,76	33.777.702,05	311.348,03	173.541,53	173.541,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**(127.785,67)**						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(127.785,67)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	729.232,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	927.100,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(325.654,40)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.515.231,65	10.441.270,89
DEDUÇÕES (XL)	8.097.827,95	8.943.937,56
Disponibilidade de Caixa [1]	8.097.827,95	8.944.089,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.119.201,29	8.977.390,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	21.373,34	33.301,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(151,50)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	417.403,70	1.497.333,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(1.079.929,63)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	11.928,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(1.068.001,38)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(870.132,65)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.299.946,60	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.299.946,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:30:18.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2D9A73C8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.103.395,00
Previsão Atualizada	52.417.215,53
Receitas Realizadas	38.070.312,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.299.946,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.138.395,00
Créditos Adicionais	19.613.767,13
Dotação Atualizada	56.752.162,13
Despesas Empenhadas	37.106.844,84
Despesas Liquidadas	36.350.880,19
Despesas Pagas	35.925.277,48
Superávit Orçamentário	1.719.432,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.106.844,84
Despesas Liquidadas	36.350.880,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.510.075,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.335.075,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.038.871,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(127.785,67)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(1.079.929,63)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.649,62	0,00	311.348,03	33.301,59
Poder Executivo	344.649,62	0,00	311.348,03	33.301,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	204.944,76	3.255,00	173.541,53	28.148,23
Poder Executivo	204.944,76	3.255,00	173.541,53	28.148,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	549.594,38	3.255,00	484.889,56	61.449,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.822.346,04	25,00	21,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.831.417,74	70,00	69,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.206.274,72	2.613.193,28
Despesa de Capital Líquida	8.958.014,46	12.466.866,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	113.369,62		241.756,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	241.104,67		424.095,51
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.803.671,71	15,00	19,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:40:05.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:55229521

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.367/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 711.740,67 (Setecentos e onze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
07 -	Departamento de Obras e Urbanismo	
02 -	Divisão de Obras Públicas	
007.002.0015.0451.0270.1070	Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	137.066,60
Fonte – 633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	
10 -	Departamento de Cultura	
02 -	- Divisão de Cultura	
10.002.0013.0392.0260.2360 -	Manutenção das Festas Municipais	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	Departamento de Ação Social	
06 -	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
15.006.0008.0241.0090.1709 -	Ampliação Centro do Idoso	

4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	324.674,07
Fonte – 633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	200.000,00
Fonte – 830	CONV. 380/2024 - SIT 65265 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CLUBE DO VOVÔ	
TOTAL	.....	711.740,67

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de provável excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	1711511100 – Cota Parte do Fundo de Participação – FPM	50.000,00
830	24229901200 - CONV. 380/2024 - SIT 65265 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CLUBE DO VOVÔ	200.000,00
	TOTAL	250.000,00

II - Na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado nas seguintes Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
633	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	461.740,67
	TOTAL	461.740,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1F565E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.032.719,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.615.219,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.516.651,08	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.361.552,72		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.098,36		

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		98.568,70	
	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS			
	ORÇAMENTOS			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.568,70		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			417.499,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		417.499,90	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.748,64		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.470,53		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	260.280,73		
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.354,91
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.354,91
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.354,91	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.354,91		
Total Subfunção:				**2.034.074,59**
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				2.032.719,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.615.219,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				417.499,90
DESPESAS DE CAPITAL				1.354,91
INVESTIMENTOS				1.354,91
Total Geral:				**2.034.074,59**
Transferencias Recebidas				**2.748.943,64**
Transferencias Concedidas				**714.869,05**
Notas Explicativas				
-				
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***		
Tesoureiro(A)		Contador - Crc/Pr 047143-O		
ADILSON DOS SANTOS		***MIRELLA DOS REIS LUIZ***		
Presidente Da Camara		Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:915BBF5F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
ESTADO DO PARANÁ					
Exercício: 2024					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XI da Lei nº 4.320/64					
Período de Janeiro a Dezembro					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	2.034.074,59	714.869,05
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	2.034.074,59	714.869,05
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	2.034.074,59	714.869,05
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	2.034.074,59	714.869,05
01.001.01.031.0001.0.000. PROCESSO LEGISLATIVO	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	2.034.074,59	714.869,05
01.001.01.031.0001.2.001. Manter o Legislativo	2.748.943,64	0,00	2.748.943,64	2.034.074,59	714.869,05
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.538.621,34	0,00	2.538.621,34	2.032.719,68	505.901,66
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.785.647,15	0,00	1.785.647,15	1.615.219,78	170.427,37
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.686.818,42	0,00	1.686.818,42	1.516.651,08	170.167,34
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.465.601,18	0,00	1.465.601,18	1.361.552,72	104.048,46
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.217,24	0,00	210.217,24	155.098,36	55.118,88
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	98.828,73	0,00	98.828,73	98.568,70	260,03
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.828,73	0,00	98.828,73	98.568,70	260,03
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.974,19	0,00	752.974,19	417.499,90	335.474,29
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	752.974,19	0,00	752.974,19	417.499,90	335.474,29
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	106.575,74	0,00	106.575,74	25.748,64	80.827,10
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.367,00	0,00	47.367,00	0,00	47.367,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.631,41	0,00	325.631,41	131.470,53	194.160,88
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	266.834,98	0,00	266.834,98	260.280,73	6.554,25
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.565,06	0,00	6.565,06	0,00	6.565,06
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	210.322,30	0,00	210.322,30	1.354,91	208.967,39
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	210.322,30	0,00	210.322,30	1.354,91	208.967,39
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	210.322,30	0,00	210.322,30	1.354,91	208.967,39
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.322,30	0,00	210.322,30	1.354,91	208.967,39
Total Geral:	**2.748.943,64**	**0,00**	**2.748.943,64**	**2.034.074,59**	**714.869,05**
Notas Explicativas					
-					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***				
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O				
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***				
Presidente Da Camara	Controlador Interno				

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:BD04E4E5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/01/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.034.074,59**	**1.835.523,36**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.034.074,59	1.835.523,36
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.748.943,64	2.598.491,01	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	714.869,05	762.967,65
Para a Execução Orçamentária	2.748.943,64	2.598.491,01	Para a Execução Orçamentária	714.869,05	762.967,65
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**548.959,58**	**485.435,80**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**548.959,58**	**485.435,80**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	548.959,58	485.435,80	Valores Restituíveis	548.959,58	485.435,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0.00**	**0.00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.297.903,22**	**3.083.926,81**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.297.903,22**	**3.083.926,81**
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI			***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***		
Tesoureiro(A)			Contador - Crc/Pr 047143-O		
ADILSON DOS SANTOS			***MIRELLA DOS REIS LUIZ***		
Presidente Da Camara			Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:C900D490

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 28/01/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**227.384,67**	**226.029,76**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	227.384,67	226.029,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	227.384,67	226.029,76	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	227.384,67	226.029,76
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-153.102,55	35.786,15
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	380.487,22	190.243,61
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**227.384,67**	**226.029,76**
TOTAL	**227.384,67**	**226.029,76**	**TOTAL**	**227.384,67**	**226.029,76**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	227.384,67	226.029,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**227.384,67**	**226.029,76**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	230.525,58	230.877,86
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**230.525,58**	**230.877,86**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.

2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução do saldo total em conta corrente do Poder Legislativo referente exercício de 2024, realizada em 24/12/2024 totalizando um egresso de R$ 714.869.05 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), demonstrado no Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais.

3 - Da mesma forma transferimos também em 24/12/2024 o valor de R$25.162.15 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos) referente rendimentos de aplicação financeira em conta corrente movimento durante o exercício de 2024, conforme lançamento 100 em receita extraorçamentária.

4 - No exercício de 2024 houve incorporação de bens ao patrimônio no valor de R$1.354.91 (hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), passando para o saldo no valor de R$227.384.67 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial Anexo 14, ficando coincidentes os valores do imobilizado no Ativo e Patrimônio Líquido.

5 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2024 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por transferências bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17, totalizando o valor de R$548.959,58 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente exercício de 2024.

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:F247EA10

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.748.943,64**	**2.598.491,01**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.748.943,64	2.598.491,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.748.943,64	2.598.491,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.747.588,73**	**2.562.704,86**
PESSOAL E ENCARGOS		1.615.219,78	1.468.506,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.361.552,72	1.216.509,25
ENCARGOS PATRONAIS		253.667,06	251.997,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		417.499,90	329.441,30

USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.748,64	26.123,83
SERVIÇOS		391.751,26	303.317,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	1.490,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.490,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		714.869,05	762.967,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		714.869,05	762.967,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	299,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	299,00
Resultado Patrimonial Do Período		**1.354,91**	**35.786,15**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.354,91	35.786,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:3A92CAA0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
			0,00	0,00			
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	235.429,48				235.429,48	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	236.865,51				236.865,51	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	76.664,59				76.664,59	0,00
Totais	**0,00**	**548.959,58**				**548.959,58**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**548.959,58**			**0,00**	**548.959,58**	**0,00**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

-

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:C621D2EF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 28/01/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.297.903,22	3.087.024,56
Transferências correntes recebidas	2.748.943,64	2.598.491,01
Outros ingressos operacionais	548.959,58	488.533,55
DESEMBOLSOS	3.296.548,31	3.051.238,41
Pessoal e demais despesas	1.934.150,98	1.714.285,82
Transferências concedidas	813.437,75	848.419,04
Outros desembolsos operacionais	548.959,58	488.533,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.354,91	35.786,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.354,91	35.786,15
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.354,91	35.786,15
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.354,91	-35.786,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	98.568,70	85.451,39
Outras transferências Intragovernamentais	714.869,05	762.967,65
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	813.437,75	848.419,04
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.934.150,98	1.714.285,82
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.934.150,98	1.714.285,82
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(a)	Contador – CRC/PR 047143-O	Presidente da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:E9E34E71

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA								
Exercício:2024								
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/	Adiantamento para Futuro Aumento de	Reserva de	Ajustes de Avaliação	Reservas de	Demais	Resultados	Ações/Cotas em	TOTAL

	Capital Social	Capital (AFAC)	Capital	Patrimonial	Lucros	Reservas	Acumulados	Tesouraria	
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.059,52	0,00	452.059,52
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.059,52	0,00	452.059,52

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:81A4FBB2

CÂMARA MUNICIPAL
RREO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	109.123.872,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.615.219,78	1,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.547.432,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.220.060,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.892.689,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	132.900.826,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.365.151,46	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.720.110,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.752.548,19	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 52m.		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:A1D2660F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.748.943,64	2.748.943,64	2.034.074,59	-714.869,05
TOTAL (V) = (III + IV)	2.748.943,64	2.748.943,64	2.034.074,59	-714.869,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.538.621,34	2.538.621,34	2.032.719,68	2.032.719,68	2.032.719,68	505.901,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.785.647,15	1.785.647,15	1.615.219,78	1.615.219,78	1.615.219,78	170.427,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.974,19	752.974,19	417.499,90	417.499,90	417.499,90	335.474,29
DESPESAS DE CAPITAL	210.322,30	210.322,30	1.354,91	1.354,91	1.354,91	208.967,39
INVESTIMENTOS	210.322,30	210.322,30	1.354,91	1.354,91	1.354,91	208.967,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.748.943,64	2.748.943,64	2.034.074,59	2.034.074,59	2.034.074,59	714.869,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.748.943,64	2.748.943,64	2.034.074,59	2.034.074,59	2.034.074,59	714.869,05
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.748.943,64	2.748.943,64	2.034.074,59	2.034.074,59	2.034.074,59	714.869,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(a)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:79480B94

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA								
Estado do Paraná								
Exercício: 2024						no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
	/							
	TOTAL			**0,00**	**0.00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:7206D443

CÂMARA MUNICIPAL
DCL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	437.682,97	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	437.682,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	479.311,41	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	28.966,36	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.662,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-437.682,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.489.801,28	109.743.271,31	111.780.688,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	1.780.000,00	1.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	101.339.801,28	107.963.271,31	110.750.688,44
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	121.607.761,54	129.555.925,57	132.900.826,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	109.446.985,38	116.600.333,01	119.610.743,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 42m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:5BA320EF

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISP. DE CAXIA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 40m.

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:1E72108F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIDAS

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.489.801,28	109.743.271,31	111.780.688,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	1.780.000,00	1.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	101.339.801,28	107.963.271,31	110.750.688,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.294.756,28	23.751.919,69	24.365.151,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.065.280,65	21.376.727,72	21.928.636,31

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 46m.

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:C0B70B51

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.538.621,34	2.032.719,68	2.032.719,68	2.032.719,68	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.785.647,15	1.615.219,78	1.615.219,78	1.615.219,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	752.974,19	417.499,90	417.499,90	417.499,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.538.621,34	2.032.719,68	2.032.719,68	2.032.719,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	210.322,30	1.354,91	1.354,91	1.354,91	0,00	0,00	0,00
Investimentos	210.322,30	1.354,91	1.354,91	1.354,91	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	210.322,30	1.354,91	1.354,91	1.354,91	0,00	0,00	0,00

XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.748.943,64**	**2.034.074,59**	**2.034.074,59**	**2.034.074,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.748.943,64	2.034.074,59	2.034.074,59	2.034.074,59	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.034.074,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-2.034.074,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.034.074,59**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 37m.	

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:40E57B79

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	109.123.872,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.615.219,78	1,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.547.432,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.220.060,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.892.689,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	132.900.826,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.365.151,46	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.720.110,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.752.548,19	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 48m.		

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:BD4C4AA2

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	2.034.074,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.748.943,64
Dotação Atualizada	2.748.943,64
Despesas Empenhadas	2.034.074,59
Despesas Liquidadas	2.034.074,59
Despesas Pagas	2.034.074,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	2.034.074,59
Despesas Liquidadas	2.034.074,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	111.780.688,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.780.688,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.253.872,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.034.074,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.354,91	208.967,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.728.521,06	12.786.014,81	8.504.201,04	6.235.093,18
Despesas Previdenciárias	7.556.549,74	11.129.579,73	11.257.249,22	5.956.210,83
Resultado Previdenciário	3.171.971,32	1.656.435,08	-2.753.048,18	278.882,35
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 39m.	
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
ADILSON DOS SANTOS	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:1E128E47

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024			
DESPESA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**605.873,00**	**328.621,53**	**206.343,53**
Outras Despesas Correntes	577.876,00	324.624,53	203.588,53
Investimentos	27.997,00	3.997,00	2.755,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**17.978,00**	**85.381,21**	**9.762,61**
Outras Despesas Correntes	17.978,00	43.298,86	420,26
Investimentos	0,00	42.082,35	9.342,35
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**37.082,00**	**81.868,85**	**49.821,79**
Outras Despesas Correntes	37.082,00	81.868,85	49.821,79
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**36.384,00**	**51.918,92**	**15.736,35**
Outras Despesas Correntes	33.866,00	41.161,15	7.496,58
Investimentos	2.518,00	10.757,77	8.239,77
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**0,00**	**105,77**	**105,77**
Outras Despesas Correntes	0,00	105,77	105,77
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**0,00**	**1.699,46**	**1.614,39**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.699,46	1.614,39
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**44.679,00**	**109.376,07**	**83.345,53**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.679,00	109.376,07	83.345,53
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**0,50**	**0,50**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,50	0,50
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**6.938,78**	**5.557,88**
Outras Despesas Correntes	0,00	6.938,78	5.557,88
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	**0,00**	**1.230,64**	**1.173,95**
Investimentos	0,00	1.230,64	1.173,95
964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -	**0,00**	**63.466,89**	**3.860,61**
Outras Despesas Correntes	0,00	38.146,89	3.860,61
Investimentos	0,00	25.320,00	0,00
966 - Deliberação 80/2022 - CEDCA/PR - PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	**0,00**	**25.627,36**	**12.988,00**
Investimentos	0,00	25.627,36	12.988,00
968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR - PROGRAMA DE APOIO À HIGIENE ÍNTIMA	**0,00**	**16.402,14**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	16.402,14	0,00
969 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Proteção Social Básica	**0,00**	**20.000,00**	**15.935,93**
Outras Despesas Correntes	0,00	20.000,00	15.935,93
970 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Centro de Convivência e Projeto Esperança-Emenda de Bancada	**0,00**	**257.735,51**	**32.165,03**
Investimentos	0,00	257.735,51	32.165,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024			
971 - Piso Único de Assistência Social - PAS	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00
975 - Piso Único de Assistência Social - PAS	**0,00**	**31.000,00**	**6.237,77**
Outras Despesas Correntes	0,00	24.000,00	6.237,77
Investimentos	0,00	7.000,00	0,00
	761.996,00	**1.101.373,63**	**444.649,64**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

EDNYRA AP. S. B. DE GODOY FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora-CRC 05.2002/O-8 PR	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0A7AB37B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.935 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº.18.935 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de FEVEREIRO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS 50% - 100%
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**10 – 50%** **5 - 100%**
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**10 – 50%**
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**5 - 100%**
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**10 – 50%**
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**5 - 100%**
AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**10 – 50%**
GERSON TASHIRO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**5 - 100%**
JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**10 – 50%**
FERNANDO SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	**5 - 100%**
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**10 – 50%**
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**25 - 50%**
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**10 - 50%**
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**15 - 50%**
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**10 - 50%**
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**10 - 50%**
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**10 - 50%**
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**10 – 50 %**
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	**10 - 50%**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	**15**
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	**50**
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	**50**
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	**60**
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	**0**
RAFAEL VITAL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. ESP. LAZER	**35**
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	**60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	**60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	24
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	8
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	24
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	24
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	8
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	24
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	24
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	24
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	12
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	12
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	VIAÇÃO	20
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
JOYCE APARECIDA P. RODRIGUES	AGENTE DE COPA E COZINHA	VIAÇÃO	30

DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	24
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	24
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	24
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	24
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60
MARCIA ARLINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMUNICAÇÃO	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	30
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS

ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA	**60**
MARCIA IZIDORO	PADEIRA	ASSISTÊNCIA	**60**
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA	**60**
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**
LEILIANE CAMPOS	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**
ROSINEIDE DE ALMEIDA CESÁRIO	AGENTE DE COPA E COZINHA	ASSISTÊNCIA	**60**
JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA	**60**
RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA	**60**
JAMECILANI OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE COPA E COZINHA	ASSISTÊNCIA	**60**
LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	AGENTE DE COPA E COZINHA	ASSISTÊNCIA	**60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTABILIDADE	**30**

GERSON CARLOS MARCHIONI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Assuntos Governamentais

ANDRÉ LUIZ MALUZI

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

JURACI BERNARDINO ALVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

VALDECI MARTINS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI

Secretária Municipal da Saúde

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:497081C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18 936 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados a realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2025.*

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2025:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
ANA DÉBORA DOS SANTOS	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	40
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	40
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ELISÂNGELA BORGES PELISARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FERNANDA APARECIDA JÚLIO ALVES	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	30
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
LEILA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	30
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40

MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MICHELE PATRÍCIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
NEUSA PEREIRA GAZZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
REGIANE APª DOS SANTOS BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
RENATA CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	20
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	30
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E8BD9D45

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do Pregão Eletrônico 066/2024, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 26/ITEM 01 –** ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 CM X 4,5 M - 100% ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES

A empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** não aceitou fornecer o item, em decorrência da data de validade da proposta.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 26**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	1	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 CM X 4,5 M - 100% ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAX	PCT	7.000	R$ 5,38	R$ 37.660,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de janeiro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3F0EE67C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**18.786.134,40**	**15.708.259,58**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.755.570,00	3.253.777,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.318,00	1.702.127,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.630.246,40	5.853.939,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.898.415,17
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**69.509.787,51**	**64.908.661,34**
2.1- Cota-Parte FPM	38.805.969,51	38.457.037,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.094.617,59	34.857.585,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.711.351,92	3.599.452,35
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	19.445.102,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	403.818,00	297.484,36
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.400.751,57
2.5- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.308.285,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**88.295.921,91**	**80.616.920,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.359.687,12**	**12.261.841,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.714.293,36**	**7.892.388,43**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**15.998.385,48**	**15.986.972,62**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.879.619,48	15.986.972,62
6.1.1- Principal	15.755.816,48	15.878.527,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	123.803,00	101.009,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	7.435,91
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.766,00	0,00
6.2.1- Principal	118.766,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.396.129,36**	**3.616.685,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**289.389,90**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		280.625,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		8.764,50
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**16.276.362,52**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.287.775,38**	**16.800.517,83**	**16.704.965,60**	**16.698.469,46**	**95.552,23**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.368.730,83	13.266.419,55	13.266.419,55	13.260.038,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.266.232,00	4.248.636,03	4.248.636,03	4.247.906,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.791.952,83	8.708.240,29	8.708.240,29	8.702.588,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	310.546,00	309.543,23	309.543,23	309.543,23	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.919.044,55	3.534.098,28	3.438.546,05	3.438.430,59	95.552,23
10.2.1- Educação Infantil	561,00	230.477,79	230.477,79	230.477,79	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.435.579,16	2.813.578,35	2.813.578,35	2.813.462,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	481.904,39	490.042,14	394.489,91	394.489,91	95.552,23
10.2.5- Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**15.838.401,34**	**15.742.849,11**	**15.736.352,97**	**95.552,23**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.838.401,34	15.742.849,11	15.736.352,97	95.552,23	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.249.351,20	13.249.351,20	13.242.970,52	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.190.880,83	13.249.351,20	13.249.351,20	82,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.598.697,26	244.123,51	244.123,51	0,00	1,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.287.496,25	280.625,40	288.744,53	0,00	-8.119,13	0,00

19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.287.496,25	280.625,40	288.744,53	0,00	-8.119,13	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**12.441.929,50**	**9.127.425,83**	**9.023.350,37**	**9.012.865,04**	**104.075,46**
20.1- Educação Infantil	2.703.271,52	2.367.660,50	2.312.893,10	2.312.163,88	54.767,40
20.2- Ensino Fundamental	6.928.170,98	5.043.468,44	4.994.397,69	4.985.178,31	49.070,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	101.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.956.702,00	1.716.296,89	1.716.059,58	1.715.522,85	237,31
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	751.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**25.125.767,49**	**22.458.693,33**	**22.354.855,18**	**22.338.410,44**	**103.838,15**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.970.064,52	6.616.296,53	6.561.529,13	6.560.070,69	54.767,40
21.1.1- Creche	6.970.064,52	6.616.296,53	6.561.529,13	6.560.070,69	54.767,40
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.155.702,97	15.842.396,80	15.793.326,05	15.778.339,75	49.070,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.127.425,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.261.841,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					21.311,42
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**21.367.956,21**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.154.230,23	21.367.956,21	26,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**401.366,04**	**173.249,21**	**376.856,03**	**21.311,42**	**3.198,59**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	265.575,96	173.249,21	241.065,95	21.311,42	3.198,59
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	135.790,08	0,00	135.790,08	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.408.895,74**				**2.078.098,52**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.777.083,74**				**1.577.638,74**
31.1.1- Salário-Educação	1.201.959,00				1.051.456,70
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	375.584,91				362.092,74
31.1.4 - PNATE	33.626,00				25.151,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	165.913,83				138.938,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**52.250,00**				**54.950.65**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**				**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**				**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**579.562,00**				**445.509,13**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.871.046,42**	**3.343.501,30**	**3.147.424,59**	**3.133.789,63**	**196.076,71**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.931,00	400.274,60	343.204,63	338.175,17	57.069,97
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.116.465,50	1.857.401,71	1.718.394,97	1.710.845,07	139.006,74
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	14.330,70	14.330,70	14.330,70	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	401.649,92	1.071.494,29	1.071.494,29	1.070.438,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**32.354.177,00**	**29.165.583,49**	**28.769.402,09**	**28.738.785,66**	**396.181,40**
33.1- Despesas Correntes	**30.841.013,59**	**27.887.911,43**	**27.604.088,59**	**27.588.609,82**	**283.822,84**
33.1.1- Pessoal Ativo	21.484.489,70	19.979.823,34	19.979.823,34	19.971.154,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	423.330,39	423.330,39	341.282,16	341.282,16	82.048,23
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.933.193,50	7.484.757,70	7.282.983,09	7.276.173,08	201.774,61
33.2- Despesas de Capital	**1.513.163,41**	**1.277.672,06**	**1.165.313,50**	**1.150.175,84**	**112.358,56**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.574,00	57.963,33	44.459,33	44.459,33	13.504,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.454.589,41	1.219.708,73	1.120.854,17	1.105.716,51	98.854,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	425.179,98	148.652,69
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	15.986.972,62	1.051.456,70
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.160.887,58	1.051.538,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.265,02	148.571,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	251.265,02	148.571,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 56m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:67CAD603

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.786.134,40	18.786.134,40	15.708.259,58	83,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.755.570,00	4.755.570,00	3.253.777,25	68,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.318,00	2.500.318,00	1.702.127,20	68,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.630.246,40	6.630.246,40	5.853.939,96	88,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	4.898.415,17	99,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.798.435,59	66.798.435,59	61.309.208,99	91,78
Cota-Parte FPM	36.094.617,59	36.094.617,59	34.857.585,48	96,57
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.400.751,57	77,82
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.308.285,27	96,51
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	19.445.102,31	84,54
Cota-Parte IPI-Exportação	403.818,00	403.818,00	297.484,36	73,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**85.584.569,99**	**85.584.569,99**	**77.017.468,57**	**89,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.639.580,11	18.255.025,36	15.600.006,86	85,46	15.048.125,05	82,43	15.042.795,58	82,40	551.881,81
Despesas Correntes	16.264.310,06	17.749.043,09	15.397.016,91	86,75	14.911.590,06	84,01	14.906.260,59	83,98	485.426,85
Despesas de Capital	375.270,05	505.982,27	202.989,95	40,12	136.534,99	26,98	136.534,99	26,98	66.454,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.712.252,44	2.879.097,44	2.521.153,37	87,57	2.449.637,77	85,08	2.449.637,77	85,08	71.515,60
Despesas Correntes	2.712.252,44	2.879.097,44	2.521.153,37	87,57	2.449.637,77	85,08	2.449.637,77	85,08	71.515,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	304.824,00	403.974,00	379.438,76	93,93	377.199,83	93,37	377.199,83	93,37	2.238,93
Despesas Correntes	302.091,00	398.321,00	379.438,76	95,26	377.199,83	94,70	377.199,83	94,70	2.238,93
Despesas de Capital	2.733,00	5.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	645.919,00	715.919,00	634.881,03	88,68	634.881,03	88,68	634.881,03	88,68	0,00
Despesas Correntes	645.919,00	715.919,00	634.881,03	88,68	634.881,03	88,68	634.881,03	88,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.302.575,55**	**22.254.015,80**	**19.135.480,02**	**85.99**	**18.509.843,68**	**83,18**	**18.504.514,21**	**83,15**	**625.636,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.135.480,02	18.509.843,68	18.504.514,21
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.135.480,02**	**18.509.843,68**	**18.504.514,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.552.620,29	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.582.859,73	6.957.223,39	6.951.893,92
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,85**	**24,03**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	11.552.620,29	19.135.480,02	7.582.859,73	630.965,81	0,00	0,00	0,00	630.965,81	0,00	7.582.859,73
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.873,66	6.164,72	122.226,48	-122.226,48
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.276,78	0,00	243.336,67	-243.336,67
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.011,93	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.496.537,92	120,00	510.142,16	-510.142,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMIT= (XXI - XVII)E (XXIII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	299.986,69	299.986,69	299.986,69	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	299.986,69	299.986,69	299.986,69	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.846.364,84	8.983.714,92	8.210.025,86	91,39
Proveniente da União	6.345.670,84	7.441.020,92	6.826.717,08	91,74
Proveniente dos Estados	1.500.694,00	1.542.694,00	1.383.308,78	89,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	204.168,00	204.168,00	279.977,05	137,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.050.532,84**	**9.187.882,92**	**8.490.002,91**	**92,40**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.896.479,62	8.808.504,44	6.888.585,89	78,20	6.398.689,12	72,64	6.397.638,22	72,63	489.896,77
Despesas Correntes	4.923.768,62	6.867.498,96	5.685.865,06	82,79	5.512.146,29	80,26	5.511.095,39	80,25	173.718,77
Despesas de Capital	972.711,00	1.941.005,48	1.202.720,83	61,96	886.542,83	45,67	886.542,83	45,67	316.178,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.507.557,22	1.753.135,31	1.537.378,28	87,69	1.274.025,58	72,67	1.273.996,18	72,67	263.352,70
Despesas Correntes	1.506.099,22	1.746.177,31	1.533.332,98	87,81	1.269.980,28	72,73	1.269.950,88	72,73	263.352,70
Despesas de Capital	1.458,00	6.958,00	4.045,30	58,14	4.045,30	58,14	4.045,30	58,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.679,00	207.763,00	71.914,07	34,61	59.062,25	28,43	59.062,25	28,43	12.851,82
Despesas Correntes	39.502,00	76.026,00	47.851,07	62,94	37.146,29	48,86	37.146,29	48,86	10.704,78
Despesas de Capital	67.177,00	131.737,00	24.063,00	18,27	21.915,96	16,64	21.915,96	16,64	2.147,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	31.490,00	28.198,36	89,55	27.966,76	88,81	27.366,76	86,91	231,60
Despesas Correntes	0,00	30.490,00	28.198,36	92,48	27.966,76	91,72	27.366,76	89,76	231,60
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	517.033,00	786.435,22	738.919,53	93,96	712.396,74	90,59	711.796,74	90,51	26.522,79
Despesas Correntes	507.895,00	776.487,22	738.110,63	95,06	711.587,84	91,64	710.987,84	91,56	26.522,79
Despesas de Capital	9.138,00	9.948,00	808,90	8,13	808,90	8,13	808,90	8,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.028.748,84**	**11.587.327,97**	**9.264.996,13**	**79,96**	**8.472.140,45**	**73,12**	**8.469.860,15**	**73,10**	**792.855,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.536.059,73	27.063.529,80	22.488.592,75	83,10	21.446.814,17	79,25	21.440.433,80	79,22	756.467,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.219.809,66	4.632.232,75	4.058.531,65	87,62	3.723.663,35	80,39	3.723.633,95	80,39	756.467,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.679,00	207.763,00	71.914,07	34,61	59.062,25	28,43	59.062,25	28,43	756.467,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.824,00	435.464,00	407.637,12	93,61	405.166,59	93,04	404.566,59	92,90	756.467,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.162.952,00	1.502.354,22	1.373.800,56	91,44	1.347.277,77	89,68	1.346.677,77	89,64	756.467,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.467,72
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.467,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.331.324,39**	**33.841.343,77**	**28.400.476,15**	**83,92**	**26.981.984,13**	**79,73**	**26.974.374,36**	**79,71**	**1.418.492,02**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 18m.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:61C48045

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.669.113,65	637.224,66	6.031.888,99
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	33.768.689,53	10.399.482,16	23.369.207,37
Investimentos	32.597.088,53	9.289.799,63	23.307.288,90
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	1.161.601,00	1.109.682,53	51.918,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.768.689,53	10.399.482,16	23.369.207,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**27.099.575,88**	**9.762.257,50**	**17.337.318,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 58m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDNYRA AP S B G FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CDA61A55

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	120.674.755,83	112.083.803,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.995.105,07	16.678.416,06
IPTU	4.755.570,00	3.253.777,25
ISS	6.630.246,40	5.853.939,96
ITBI	2.500.318,00	1.702.127,20
IRRF	4.900.000,00	4.898.415,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.970,67	970.156,48
Contribuições	2.038.679,00	1.960.192,31
Receita Patrimonial	1.666.382,77	1.701.357,58
Aplicações Financeiras (II)	1.587.951,77	1.588.204,86
Outras Receitas Patrimoniais	78.431,00	113.152,72
Transferências Correntes	85.034.374,88	80.076.975,38
Cota-Parte do FPM	31.587.045,99	31.485.521,16
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	15.556.082,07
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	4.246.628,02
Cota-Parte do ITR	1.800.000,00	1.120.601,40
Transferências da LC 61/1989	323.055,00	237.987,47
Transferências do FUNDEB	15.874.582,48	15.878.527,45
Outras Transferências Correntes	12.649.691,41	11.551.627,81
Demais Receitas Correntes	10.940.214,11	11.666.862,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.940.214,11	11.666.862,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.086.804,06	110.495.598,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.458.876,18	22.607.447,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.419.028,57	6.136.679,34
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.020.269,84	3.568.342,53
Operações de Crédito (VIII)	6.669.113,65	637.224,66
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.265,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.265,00	0,00
Transferências de Capital	14.325.891,19	2.931.117,87
Convênios	10.332.894,55	1.748.857,31
Outras Transferências de Capital	3.992.996,64	1.182.260,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.351.156,19	2.931.117,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	153.896.836,43	136.034.164,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	133.437.960,25	113.426.716,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	120.686.792,12	109.823.157,80	106.228.164,15	104.967.832,31	1.941.664,20	2.960.922,77	2.960.922,77
Pessoal e Encargos Sociais	57.811.338,09	53.612.608,94	53.572.344,30	53.135.298,05	1.384.010,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.571.728,00	1.558.350,84	1.558.350,84	1.209.526,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.303.726,03	54.652.198,02	51.097.469,01	50.623.008,14	557.653,98	2.960.922,77	2.960.922,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	119.115.064,12	108.264.806,96	104.669.813,31	103.758.306,19	1.941.664,20	2.960.922,77	2.960.922,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.268.123,63	20.402.937,26	20.368.178,73	20.359.909,70	0,00	8.184,61	8.184,61
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.719.389,53	10.359.605,16	8.446.789,91	8.397.675,21	13.430,00	1.723.701,25	1.723.701,25
Investimentos	32.547.788,53	9.249.922,63	7.337.107,38	7.310.515,57	13.430,00	1.723.701,25	1.723.701,25
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.161.601,00	1.109.682,53	1.109.682,53	1.087.159,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.557.788,53	9.249.922,63	7.337.107,38	7.310.515,57	13.430,00	1.723.701,25	1.723.701,25

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.901.735,78	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	49.300,00	39.877,00	31.990,00	31.990,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**179.892.012,06**	**137.957.543,85**	**132.407.089,42**	**131.460.721,46**	**1.955.094,20**	**4.692.808,63**	**4.692.808,63**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	157.574.588,43	117.514.729,59	112.006.920,69	111.068.821,76	1.955.094,20	4.684.624,02	4.684.624,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.074.460,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-4.281.823,57**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.590.570,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.575.346,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-4.266.600,04**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.761.264,28	7.825.899,61
DEDUÇÕES (XL)	17.174.156,37	13.690.200,27
Disponibilidade de Caixa	17.174.156,37	13.690.200,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.276.630,03	15.334.196,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.131.469,82	1.476.354,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	971.003,84	167.641,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.412.892,09	-5.864.300,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.548.591,43**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-655.115,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.203.706,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.218.929,96**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.052.410,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.052.410,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.578.981,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 58m.	

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F271B071

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ANDIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.880,00	11.276,12	16.603,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.872,00	0,00	25.872,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	2.008,00	11.276,12	-9.268,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	282.334,28	250.734,65	180.889,42	178.260,42	69.845,23	0,00	31.599,63
Despesas de Capital	282.334,28	250.734,65	180.889,42	178.260,42	69.845,23	0,00	31.599,63

Investimentos	282.334,28	250.734,65	180.889,42	178.260,42	69.845,23	0,00	31.599,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	254.454,28			-169.613,30		84.840,98	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 08m.							

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F893660B

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.265.435,41
Previsão Atualizada	166.572.930,42
Receitas Realizadas	144.396.273,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.052.410,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	148.686.454,29
Dotação Atualizada	177.046.359,94
Despesas Empenhadas	140.625.577,22
Despesas Liquidadas	135.075.122,79
Despesas Pagas	133.757.407,22
Superávit Orçamentário	9.321.150,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	140.625.577,22
Despesas Liquidadas	135.075.122,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	111.780.688,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.750.688,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.123.872,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.498.801,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.228.596,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.206.968,14
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	291.833,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.281.823,57	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.548.591,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.163.119,16	9.467,34	1.955.094,20	198.557,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.646.509,89	674.430,05	4.692.808,63	279.271,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	7.809.629,05	683.897,39	6.647.902,83	477.828,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.367.956,21	<18% / 25%>	26,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.249.351,20	70%	82,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	637.224,66	6.031.888,99
Despesa de Capital Líquida	10.399.482,16	23.369.207,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	55.055.305,04	73.435.338,95	45.932.858,72	20.101.361,74
Despesas Previdenciárias	40.251.824,28	46.465.964,21	54.236.838,38	34.884.361,85
Resultado Previdenciário	14.803.480,76	26.969.374,74	-8.303.979,66	-14.783.000,11
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	11.276,12	16.603,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	180.889,42	31.599,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.135.480,02	15,00	24,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 55m.	
EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F0E37493

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.761.264,28	8.660.330,13	7.825.899,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.305.675,35	7.395.808,72	6.861.163,84
Empréstimos	6.542.413,67	6.693.932,20	6.175.637,78
Interna	6.542.413,67	6.693.932,20	6.175.637,78
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	763.261,68	701.876,52	685.526,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	763.261,68	701.876,52	685.526,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.455.588,93	1.264.521,41	964.735,77
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.174.156,37	19.132.994,20	14.061.547,88
Disponibilidade de Caixa[1]	17.174.156,37	19.132.994,20	14.061.547,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.276.630,03	23.791.388,42	15.334.196,44
(–) Restos a Pagar Processados	2.131.469,82	3.622.374,38	1.105.007,21

(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	971.003,84	1.036.019,84	167.641,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.412.892,09	-10.472.664,07	-6.235.648,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.489.801,28	109.743.271,31	111.780.688,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	1.780.000,00	1.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	101.339.801,28	107.963.271,31	110.750.688,44
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,65	8,02	7,07
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,30	-9,70	-5,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	121.607.761,54	129.555.925,57	132.900.826,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	109.446.985,38	116.600.333,01	119.610.743,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	878.320,80	795.192,17	1.092.885,50
PASSIVO ATUARIAL	277.853.199,84	277.853.199,84	307.266.321,84
RP NÃO PROCESSADOS	5.636.085,48	849.323,87	5.787.080,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 16h e 34m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***	
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8412DC20

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ANDIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.489.801,28	109.743.271,31	111.780.688,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	1.780.000,00	1.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	101.339.801,28	107.963.271,31	110.750.688,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.294.756,28	23.751.919,69	24.365.151,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.065.280,65	21.376.727,72	21.928.636,31
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 16h e 36m.			

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:03766D5E

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	637.224,66
Interna	0,00	637.224,66
Empréstimos	0,00	637.224,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**637.224,66**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.780.688,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.030.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.750.688,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	637.224,66	0,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	17.720.110,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.948.099,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.752.548,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:1EC993C3

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	24.877.904,75	28.744.127,22
Receita de Contribuições dos Segurados	5.786.330,64	6.109.088,26
Ativo	5.731.360,37	6.040.493,52
Inativo	33.658,39	47.027,35
Pensionista	21.311,88	21.567,39
Receita de Contribuições Patronais	5.881.387,23	6.775.945,80
Ativo	5.881.387,23	6.775.945,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.419.028,57	6.136.679,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.419.028,57	6.136.679,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.791.158,31	9.722.413,82
Compensação Financeira entre os regimes	545.832,54	1.477.088,05

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.245.325,77	8.245.325,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**16.632.578,98**	**20.498.801,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	20.687.072,10	19.364.038,62	19.364.038,62	19.355.769,59	0,00
Aposentadorias	17.953.727,55	16.707.082,20	16.707.082,20	16.702.344,16	0,00
Pensões por Morte	2.733.344,55	2.656.956,42	2.656.956,42	2.653.425,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.244.872,46	864.558,10	842.929,52	842.929,52	21.628,58
Compensação Financeira entre os regimes	618.628,00	270.183,46	270.183,46	270.183,46	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	626.244,46	594.374,64	572.746,06	572.746,06	21.628,58
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**21.931.944,56**	**20.228.596,72**	**20.206.968,14**	**20.198.699,11**	**21.628,58**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-5.299.365,58**	**270.204,73**	**291.833,31**	**300.102,34**	**20.477.172,87**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	5.578.981,12				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.527,17
Investimentos e Aplicações	73.597.225,96
Outros Bens e Direitos	685.526,06

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	20.527,17
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	*ANDRE HENRIQUE DASSIE*
Contadora CRC/PR 063570/O-3	Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:11DD1B69

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	22.163.391,99	16.347.637,27	5.815.754,72	74.933.690,12
2025	24.868.907,89	17.087.078,56	7.781.829,33	82.715.519,45
2026	26.451.818,57	17.407.442,26	9.044.376,31	91.759.895,76
2027	27.761.824,97	17.889.362,11	9.872.462,86	101.632.358,61
2028	28.323.557,34	18.279.725,17	10.043.832,17	111.676.190,78
2029	28.804.982,72	18.921.767,18	9.883.215,54	121.559.406,33
2030	29.217.552,15	19.712.716,48	9.504.835,67	131.064.242,00
2031	29.553.954,76	20.651.283,32	8.902.671,44	139.966.913,44
2032	29.892.349,14	21.440.232,09	8.452.117,05	148.419.030,49
2033	30.280.794,03	21.929.822,23	8.350.971,80	156.770.002,29
2034	30.627.001,71	22.489.096,32	8.137.905,39	164.907.907,68
2035	30.924.265,24	23.107.496,86	7.816.768,38	172.724.676,06
2036	31.129.924,05	23.909.712,84	7.220.211,21	179.944.887,27
2037	31.268.278,85	24.779.138,90	6.489.139,95	186.434.027,23

2038	31.316.245,71	25.756.354,63	5.559.891,08	191.993.918,31
2039	31.447.289,86	26.232.964,57	5.214.325,29	197.148.243,60
2040	31.166.321,18	27.959.997,17	3.206.324,01	200.414.567,62
2041	31.213.145,69	28.188.813,74	3.024.331,95	203.438.899,56
2042	31.034.964,83	29.058.746,50	1.976.218,33	205.415.117,90
2043	30.908.307,65	29.516.784,53	1.391.523,12	206.806.641,02
2044	30.658.391,45	30.239.138,05	419.253,40	207.225.894,42
2045	30.529.652,46	30.312.829,55	216.822,91	207.442.717,32
2046	30.494.178,20	29.990.003,11	504.175,09	207.946.892,41
2047	30.270.141,96	30.286.834,94	-16.692,98	207.930.199,44
2048	30.106.097,81	30.243.428,87	-137.331,06	207.792.868,38
2049	30.000.877,41	29.929.565,19	71.312,22	207.864.180,61
2050	29.942.116,24	29.456.143,80	485.972,44	208.350.153,04
2051	29.808.872,97	29.230.817,43	578.055,54	208.928.208,58
2052	29.606.877,76	29.215.664,44	391.213,32	209.319.421,89
2053	29.549.579,47	28.675.619,42	873.960,05	210.193.381,94
2054	29.534.818,47	28.049.714,64	1.485.103,83	211.678.485,76
2055	29.616.539,98	27.192.051,21	2.424.488,77	214.102.974,52
2056	11.211.998,49	25.979.998,51	-14.768.000,02	199.334.974,51
2057	10.332.647,99	25.062.952,50	-14.730.304,51	184.604.670,01
2058	9.572.714,13	23.770.055,93	-14.197.341,80	170.407.328,20
2059	8.796.246,85	22.624.859,52	-13.828.612,67	156.578.715,53
2060	8.069.942,10	21.392.862,78	-13.322.920,68	143.255.794,85
2061	7.341.687,09	20.270.863,66	-12.929.176,57	130.326.618,28
2062	6.665.249,23	19.076.200,25	-12.410.951,02	117.915.667,26
2063	6.013.892,44	17.915.133,67	-11.901.241,23	106.014.426,03
2064	5.406.888,24	16.727.566,34	-11.320.678,10	94.693.747,93
2065	4.829.497,58	15.572.999,74	-10.743.502,16	83.950.245,77
2066	4.281.462,53	14.453.196,60	-10.171.734,07	73.778.511,70
2067	3.762.704,10	13.370.061,81	-9.607.357,71	64.171.154,00
2068	3.272.728,85	12.325.017,94	-9.052.289,09	55.118.864,90
2069	2.811.062,11	11.320.803,55	-8.509.741,44	46.609.123,47
2070	2.377.065,30	10.358.432,02	-7.981.366,72	38.627.756,74
2071	1.970.015,59	9.439.994,47	-7.469.978,88	31.157.767,86
2072	1.589.046,67	8.566.966,01	-6.977.919,34	24.179.858,53
2073	1.233.172,79	7.740.963,87	-6.507.791,08	17.672.067,45
2074	901.275,44	6.962.671,09	-6.061.395,65	11.610.671,80
2075	592.144,26	6.231.889,65	-5.639.745,39	5.970.926,41
2076	304.517,25	5.547.887,41	-5.243.370,16	727.556,25
2077	37.105,37	4.909.753,95	-4.872.648,58	-4.145.092,34
2078	0,00	4.316.656,80	-4.316.656,80	-4.316.656,80
2079	0,00	3.768.060,70	-3.768.060,70	-3.768.060,70
2080	0,00	3.263.056,67	-3.263.056,67	-3.263.056,67
2081	0,00	2.802.010,38	-2.802.010,38	-2.802.010,38
2082	0,00	2.384.507,26	-2.384.507,26	-2.384.507,26
2083	0,00	2.010.189,25	-2.010.189,25	-2.010.189,25
2084	0,00	1.677.891,74	-1.677.891,74	-1.677.891,74
2085	0,00	1.385.742,69	-1.385.742,69	-1.385.742,69
2086	0,00	1.131.528,39	-1.131.528,39	-1.131.528,39
2087	0,00	912.642,23	-912.642,23	-912.642,23
2088	0,00	726.267,40	-726.267,40	-726.267,40
2089	0,00	569.512,77	-569.512,77	-569.512,77
2090	0,00	439.366,62	-439.366,62	-439.366,62
2091	0,00	332.699,19	-332.699,19	-332.699,19
2092	0,00	246.447,86	-246.447,86	-246.447,86
2093	0,00	177.793,20	-177.793,20	-177.793,20
2094	0,00	124.293,28	-124.293,28	-124.293,28
2095	0,00	83.784,02	-83.784,02	-83.784,02
2096	0,00	54.194,96	-54.194,96	-54.194,96
2097	0,00	33.468,05	-33.468,05	-33.468,05
2098	0,00	19.638,21	-19.638,21	-19.638,21

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 15m.				
ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO		***ANDRE HENRIQUE DASSIE***		
Contadora CRC/PR 063570/O-3		Presidente Do Fundo Previdencia		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F94B1834

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	111.780.688,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.750.688,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.123.872,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.138.304,06	46,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	58.926.891,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	55.980.546,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	53.034.202,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.235.648,27	-5,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	132.900.826,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.365.151,46	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	637.224,66	0,58
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.720.110,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.752.548,19	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.550.454,43	82.310.773,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 33m.		

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:083FAF2B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.290 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2025.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S .DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
CLAUDIO REGINATO	PEDREIRO –PSS	SAMAE	**60**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	**40**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	**20**
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL LEITURISTA –PSS	SAMAE	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉCNICO SEG. TRABALHO	SAMAE	**20**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**20**
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	**50**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6287150C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 - PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO torna público que dará início ao processo que visa obter PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA 2025, conforme ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos;

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O processo de contratação e os atos dele decorrentes obedecem às disposições contidas no DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2022, de 1º de julho de 2022, e demais normas complementares e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2004 e suas alterações.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste procedimento, o PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA 2025, mediante pagamento em dinheiro, com contrapartida conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I;

3.2. Para fins deste instrumento, considera-se:

3.2.1. PATROCÍNIO: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do evento "Carnaval do Município de Antonina 2025", enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;

3.2.2. OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;

3.2.3. PATROCINADO: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;

3.2.4. EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: A exploração publicitária das marcas deverá obedecer aos princípios estabelecidos no Anexo III – Guia Conceitual de Comunicação Visual para Patrocinadores do Carnaval Antonina 2025;

3.2.5. O valor mínimo e máximo de Patrocínio que integrará o objeto do Contrato de Patrocínio decorrente deste chamamento é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), respectivamente.

3.2.6. Os patrocínios serão divididos em cinco categorias:

3.2.6.1. Patrocínio Master: patrocínio entre R$ 850.000,01 e R$ 1.500.000,00.

3.2.6.2. Patrocínio Diamante: patrocínio entre R$ 550.000,01 e R$ 850.000,00.

3.2.6.3. Patrocínio Ouro: patrocínio entre R$ 150.000,01 e R$ 550.000,00.

3.2.6.4. Patrocínio Prata: patrocínio entre R$ 50.000,01 e R$ 150.000,00.

3.2.6.5. Patrocínio Bronze: patrocínio entre R$ 10.000,00 e R$ 50.000,00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame patrocinadores que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;

4.3. Os participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, das condições gerais e específicas do objeto pretendido, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato de Patrocínio, decorrente desta licitação.

4.4. Serão permitidas propostas por pessoa jurídica única, com possibilidade de exploração de marca e redistribuição de cotas, conforme disposto no item 4.5.

4.5. Será permitida a redistribuição da exploração publicitária prevista neste edital em seu Anexo I – Termo de Referência, para, no máximo 09 (nove) patrocinadores detentores de cotas repassadas, que terão direito de exposição de acordo com a redistribuição proposta pelo vencedor do certame, com a condição de apresentação das respectivas anuências para exploração das demais marcas.

4.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 12 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: turismo@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2025.

4.6.1. As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento, desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização do projeto, ou a critério da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

4.7. A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

4.8. Os candidatos deverão anexar na sua inscrição, além da proposta de patrocínio, declarando o valor do aporte e a categoria a qual tal aporte se encaixa, os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:

a) Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Anexos a esse edital assinados: Anexo IV, Anexo V, Anexo VI e Anexo VII

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado.

g) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado.

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o este chamamento público, sendo que eventuais impugnações ao Edital deverão ser relatadas por escrito e protocoladas diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data de publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, sob pena de decadência do direito.

5.2. Caberá a Procuradoria Jurídica Municipal manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista de encerramento do chamamento.

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para o encerramento do chamamento.

5.4. As decisões das impugnações serão divulgadas em Diário Oficial.

6. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br

6.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR.

6.3 Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.

6.4. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

6.5 Após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com os recursos a ela inerentes.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Prefeitura Municipal de Antonina será responsável pela prestação de contas referente à aplicação dos recursos provenientes dos patrocínios captados para a realização doCarnaval de Antonina 2025, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014.

7.2. Para garantir a transparência e o controle dos recursos, a prestação de contas deverá incluir:

a) Relatório de Execução, contendo a descrição das ações realizadas e a comprovação da aplicação dos recursos conforme o objeto do chamamento público;

b) Demonstrativo Financeiro, evidenciando os valores arrecadados e os pagamentos efetuados, com a devida documentação comprobatória;

c) Relatório de Publicidade e Contrapartidas, demonstrando a visibilidade concedida aos patrocinadores nos materiais de divulgação e no evento.

7.3. A prestação de contas será elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, e estará sujeita à análise dos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

8.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente chamamento público, sem que isso represente motivo para que os participantes solicitem qualquer tipo de indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

8.3. Os patrocinadores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas ofertas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.4. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.

8.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento, é competente, por disposição legal, o foro do Município de Antonina.

Antonina, 29 de janeiro de 2025.

Thiago Afonso de Souza

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Rozane Maristela Benedetti Osaki

Prefeita do Município de Antonina

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PATROCÍNIO DO CARNAVAL ANTONINA 2025

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o PATROCÍNIO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA - 2025, obtendo a PATROCINADORA como contrapartida, o direito de exploração publicitária do seu nome ou da sua logomarca atendendo obrigatoriamente as regras dispostas neste instrumento, desde que atendidas todas as exigências descritas neste instrumento e no Guia Conceitual de Comunicação Visual para Patrocinadores do Carnaval Antonina 2025 – ANEXO III do Edital.

1.2. Para o evento a ser realizado no ano de 2025, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico prevê a realização de 5 dias de festividades, entre 28 de fevereiro e 4 de março, as quais se realizarão na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa.

1.3. O público estimado é de 250.000 (duzentas e cinquenta mil pessoas) rotativos de participantes durante os cinco dias de programação.

2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A competência para a definição das diretrizes e premissas às quais a PATROCINADORA estará submetida é da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico sendo as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.

2.2. Para a execução do objeto do contrato, a PATROCINADORA deverá observar as seguintes diretrizes:

a) Ao longo do período do Carnaval, a participação de todo e qualquer cidadão nos blocos, escolas de samba e/ou manifestações, serão de forma integralmente livre e gratuita;

b) É expressamente vedada a concessão de incentivos fiscais e tributários à PATROCINADORA não previstos na legislação.

c) Deverão ser observados o respeito à diversidade, bem como garantida à acessibilidade

d) Estima-se o credenciamento de até 100 (cem) ambulantes, para atuação durante a programação de cinco dias do Carnaval da cidade de Antonina.

e) A criação de vias para geração de oportunidades de trabalho, como por exemplo, através do credenciamento legalizado de ambulantes, para vendas de produtos da marca da PATROCINADORA e suas associadas, se for o caso.

f) É vedada a comercialização de garrafas ou outros artefatos de vidro por promotores de venda, no perímetro e nas proximidades da Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, ao longo do período compreendido pelo Carnaval de Rua, sob pena de apreensão dos produtos, entre outros encargos;

g) O valor da quota de patrocínio deverá ser pago, na forma prevista na Minuta de Contrato de Patrocínio, do qual igualmente é parte integrante este Termo de Referência, em pagamento único conforme a cota escolhida pelo patrocinador:

- Patrocínio Master: patrocínio entre R$ 850.000,01 e R$ 1.500.000,00.

- Patrocínio Diamante: patrocínio entre R$ 550.000,01 e R$ 850.000,00.

- Patrocínio Ouro: patrocínio entre R$ 150.000,01 e R$ 550.000,00.

- Patrocínio Prata: patrocínio entre R$ 50.000,01 e R$ 150.000,00.

- Patrocínio Bronze: patrocínio entre R$ 10.000,00 e R$ 50.000,00.

3. CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA

3.1. A empresa vencedora do certame e suas eventuais consorciadas se for o caso, terá como contrapartida o direito de divulgação de sua marca, obedecendo às regras constante do Guia Conceitual de Comunicação Visual para Patrocinadores do Carnaval de Antonina 2025. 5, respeitada a legislação aplicável.

3.2. As contrapartidas referentes à publicação e divulgação das marcas patrocinadoras em materiais impressos e digitais, bem como as demais ativações das marcas, deverão respeitar as orientações constantes no Guia Conceitual de Comunicação Visual para Patrocinadores do Carnaval de Antonina 2025.

3.3. A produção e instalação dos materiais de comunicação visual de que trata o subitem 3.2, deverão atender ao Guia Conceitual de Comunicação Visual para Patrocinadores do Carnaval de Antonina 2025.

PATROCÍNIO MASTER – Exposição de banner da marca oficial e única em tamanho grande na avenida do samba, logo em tamanho grande e único nas costas da camiseta oficial, divulgação da marca e agradecimento durante toda a duração do evento, logo única presente em todas as postagens nos meios de comunicação, acesso ao camarote oficial da Prefeitura Municipal.

PATROCÍNIO DIAMANTE – Exposição de banner da marca em tamanho grande na avenida do samba, logo em tamanho grande nas costas da camiseta oficial, divulgação da marca e agradecimento durante toda a duração do evento, logo presente em todas as postagens nos meios de comunicação, acesso ao camarote oficial da Prefeitura Municipal.

PATROCÍNIO OURO – Exposição de banner da marca em tamanho médio na avenida do samba, logo em tamanho médio nas costas da camiseta oficial, divulgação da marca e agradecimento durante toda a duração do evento, logo presente em todas as postagens nos meios de comunicação, acesso ao camarote oficial da Prefeitura Municipal

PATROCÍNIO PRATA – Exposição de banner da marca em tamanho pequeno na avenida do samba, logo em tamanho pequeno nas costas da camiseta oficial, divulgação da marca e agradecimento durante toda a duração do evento, logo presente em todas as postagens nos meios de comunicação, acesso ao camarote oficial da Prefeitura Municipal

PATROCÍNIO BRONZE – Exposição de banner da marca em tamanho micro na avenida do samba, divulgação da marca e agradecimento durante toda a duração do evento, logo presente em todas as postagens nos meios de comunicação.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal será a responsável pela fiscalização das obrigações contidas no Contrato de Patrocínio para a realização do Carnaval de Antonina 2025.

4.2. A Prefeitura Municipal contará com equipes de fiscalização do Contrato de Patrocínio com a especial finalidade de comprovar a efetividade das entregas pactuadas entre as partes.

4.3. A Prefeitura Municipal emitirá relatório de fiscalização, consubstanciando a realidade dos fatos averiguados.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do Contrato de Patrocínio se inicia com a assinatura do contrato e se encerra em 90 (noventa) dias após o encerramento do evento (4 de março de 2025).

5.2. A critério da Administração o prazo poderá ser alterado e comunicados ao contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deverá interpretar as regras aqui previstas e basear as suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

ANEXO II

ESTIMATIVA DE ITENS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS (TOTAL E CUSTO)

EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	DIÁRIA	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
GRADES	800	2	R$ 20,00	R$ 32.000,00
KIT LANCHE	200	5	R$ 20,00	R$ 20.000,00
SEGURANÇA	40	5	R$ 250,00	R$ 50.000,00
CAMISETA BÁSICA	500	1	R$ 35,00	R$ 17.500,00

ÁGUA MINERAL	150	1	R$ 53,98	R$ 8.097,75
BOMBEIRO CIVIL	20	5	R$ 250,00	R$ 25.000,00
TORRE DE OBSERVAÇÃO	20	1	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	50	5	R$ 369,00	R$ 92.250,00
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS METÁLICAS DA AVENIDA	1	5	R$ 100.770,45	R$ 503.852,25
DIVULGAÇÃO	1	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
MINI TRIO ELÉTRICO PARA DESFILES	1	2	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00
ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO DOS SAMBAS ENREDO	1	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
BANDA MUSICAL PARA BAILE PÚBLICO	4	1	R$ 22.500,00	R$ 90.000,00
BANDA NACIONAL PARA BAILE PÚBLICO	1	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
SUBSÍDIOS PARA AS ESCOLAS	4	1	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
DIREITOS AUTORAIS (ECAD)	1	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/COPEL)	1	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
DECORAÇÃO DA AVENIDA	1	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
LOCUTOR PARA A AVENIDA	1	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
PREMIAÇÃO PARA O REI E A RAINHA	2	1	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
TROFÉU PARA AS ESCOLAS	4	1	R$ 450,00	R$ 1.800,00
PREMIAÇÃO PARA AS ESCANDALOSAS	1	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
			VALOR TOTAL	R$ 1.500.000,00

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O Patrocinador ....., inscrito no CNPJ sob o nº....., estabelecido na..... nº....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal..... portador do RG nº ..... e do CPF nº....., apresenta proposta em conformidade com o Edital e demais Anexos

VALOR DE OFERTA DE PATROCÍNIO R$ _____, _____ (VALOR POR EXTENSO)				
COTA (assinale)				
MASTER	DIAMANTE	OURO	PRATA	BRONZE

No valor aportado estão incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto.

A(s) proponente(s) declara(m) que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições deste Edital, bem como, às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei que integrarão o ajuste correspondente.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa e CNPJ)

Nome:

R.G.:

Cargo:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Patrocinador ....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrado e não possui débitos junto à Fazenda do Município de Antonina.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O patrocinador ....., com sede na....., nº....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que:

Inexiste Fato Impeditivo à Habilitação e aceitação das condições do Edital e seus anexos.

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cumpre, com rigorosa observância, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI

MODELO DE CARTA COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

O patrocinador....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital, COMPROMETE-SE, a PATROCINAR o valor de R$_____ (por extenso) do valor do contrato a ser celebrado para Patrocínio do Carnaval de Antonina 2025.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa Patrocinadora

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa _____, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste no patrocínio do "CARNAVAL DE ANTONINA 2025", nos termos do Edital nº 001/2025

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de patrocínio consiste no aporte de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para ser utilizado na realização do Carnaval de Antonina 2025, tendo como cota de patrocínio a categoria [nome da categoria]

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

Correm por conta e responsabilidade do patrocinador:

a) O depósito do valor em conta estipulada pela Prefeitura Municipal de Antonina

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no diário Oficial e sua íntegra ser divulgada no site da Prefeitura.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável e passa a vigorar entre as partes a partir das referidas assinaturas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente.

Antonina, ____, de _____ de 2025.

_____

Município de Antonina

Rozane Maristela Benedetti Osaki

Prefeita Municipal

_____

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Thiago Afonso de Souza

Secretário Municipal

_____

Empresa

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B4DBAB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.000.000,00	76.000.000,00	22.472.138,90	29,57	127.718.357,03	168,05	-51.718.357,03
RECEITAS CORRENTES	76.000.000,00	76.000.000,00	20.859.153,23	27,45	111.812.001,08	147,12	-35.812.001,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.027.200,00	5.027.200,00	1.550.718,03	30,85	7.674.012,89	152,65	-2.646.812,89
Impostos	4.400.000,00	4.400.000,00	1.479.020,87	33,61	6.984.882,13	158,75	-2.584.882,13
Taxas	621.500,00	621.500,00	71.697,16	11,54	689.130,76	110,88	-67.630,76
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	279.782,01	23,32	1.664.889,06	138,74	-464.889,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.200.000,00	1.200.000,00	279.782,01	23,32	1.664.889,06	138,74	-464.889,06
RECEITA PATRIMONIAL	114.800,00	114.800,00	936.802,01	816,03	6.608.540,01	5.756,57	-6.493.740,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	104.800,00	104.800,00	936.802,01	893,90	6.608.540,01	6.305,86	-6.503.740,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	32.132,00	31,20	517.711,92	502,63	-414.711,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	38.440,00	1.281,33	-35.440,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	32.132,00	32,13	479.271,92	479,27	-379.271,92
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.303.000,00	69.303.000,00	17.965.651,31	25,92	94.864.284,45	136,88	-25.561.284,45
Transferências da União e de suas Entidades	37.114.850,00	37.114.850,00	10.041.040,71	27,05	49.610.322,30	133,67	-12.495.472,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.140.650,00	22.140.650,00	5.332.786,14	24,09	30.324.071,62	136,96	-8.183.421,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.047.500,00	10.047.500,00	2.591.824,46	25,80	14.929.890,53	148,59	-4.882.390,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.000,00	252.000,00	94.067,87	37,33	482.562,75	191,49	-230.562,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	545,84	0,00	3.383,62	0,00	-3.383,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	242.000,00	242.000,00	79.145,41	32,70	425.291,93	175,74	-183.291,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	14.376,62	143,77	53.887,20	538,87	-43.887,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.612.985,67	0,00	15.906.355,95	0,00	-15.906.355,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	886.590,81	0,00	-886.590,81
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	886.590,81	0,00	-886.590,81
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.553,04	0,00	879.651,64	0,00	-879.651,64
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	864.356,50	0,00	-864.356,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.553,04	0,00	15.295,14	0,00	-15.295,14
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.611.432,63	0,00	14.140.113,50	0,00	-14.140.113,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.333.672,63	0,00	12.152.895,88	0,00	-12.152.895,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	277.760,00	0,00	1.987.217,62	0,00	-1.987.217,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.000.000,00	76.000.000,00	22.472.138,90	29,57	127.718.357,03	168,05	-51.718.357,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.000.000,00	76.000.000,00	22.472.138,90	29,57	127.718.357,03	168,05	-51.718.357,03
DÉFICIT (VI)	50.741.047,31	50.741.047,31	104.268.908,41	----	0,00	----	178.459.404,34
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.741.047,31	126.741.047,31	126.741.047,31	166,76	127.718.357,03	168,05	126.741.047,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	59.170.418,17	----	----	59.170.418,17	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	59.170.418,17	----	----	59.170.418,17	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.000.000,00	175.235.133,98	19.829.926,07	126.741.047,31	48.494.086,67	23.354.849,75	116.410.311,42	58.824.822,56	116.288.218,83	10.330.735,89
DESPESAS CORRENTES	68.587.500,00	104.120.800,69	18.253.841,68	94.407.328,51	9.713.472,18	19.440.854,65	89.299.335,67	14.821.465,02	89.190.827,78	5.107.992,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.564.625,00	39.064.980,14	8.753.637,09	36.500.659,87	2.564.320,27	8.753.637,09	36.500.659,87	2.564.320,27	36.500.659,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	2.023.851,12	236.060,42	1.930.866,40	92.984,72	236.060,42	1.930.866,40	92.984,72	1.930.866,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.842.875,00	63.031.969,43	9.264.144,17	55.975.802,24	7.056.167,19	10.451.157,14	50.867.809,40	12.164.160,03	50.759.301,51	5.107.992,84
DESPESAS DE CAPITAL	7.032.500,00	70.734.333,29	1.576.084,39	32.333.718,80	38.400.614,49	3.913.995,10	27.110.975,75	43.623.357,54	27.097.391,05	5.222.743,05
INVESTIMENTOS	6.222.500,00	68.616.879,76	1.192.196,51	30.235.411,97	38.381.467,79	3.530.107,22	25.012.668,92	43.604.210,84	24.999.084,22	5.222.743,05

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	2.117.453,53	383.887,88	2.098.306,83	19.146,70	383.887,88	2.098.306,83	19.146,70	2.098.306,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	----	----	380.000,00	----	----	380.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	76.000.000,00	175.235.133,98	19.829.926,07	126.741.047,31	48.494.086,67	23.354.849,75	116.410.311,42	58.824.822,56	116.288.218,83	10.330.735,89
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.000.000,00	175.235.133,98	19.829.926,07	126.741.047,31	48.494.086,67	23.354.849,75	116.410.311,42	58.824.822,56	116.288.218,83	10.330.735,89
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	977.309,72	----	----	11.308.045,61	----	11.430.138,20	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.000.000,00	175.235.133,98	19.829.926,07	127.718.357,03	----	23.354.849,75	127.718.357,03	----	127.718.357,03	10.330.735,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 09:56:01.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:091458A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.400.000,00	6.984.882,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.270.000,00	1.148.535,71
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	470.000,00	358.388,99
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.170.000,00	2.156.380,65
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.490.000,00	3.321.576,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.837.500,00	67.546.691,39
2.1 - Cota-Parte FPM	25.975.000,00	32.047.531,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.375.000,00	29.047.987,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	2.999.543,63
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.750.000,00	31.238.401,66
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	472.445,98
2.4 - Cota-Parte ITR	212.500,00	524.532,48
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.625.000,00	3.263.779,77
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.237.500,00**	**74.531.573,52**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**10.047.500,00**	**12.909.429,55**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.011.875,00**	**5.723.463,83**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.409.000,00	15.275.185,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.409.000,00	15.030.412,97
6.1.1 - Principal	13.403.000,00	14.929.890,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	100.522,44
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	244.772,16
6.3.1 - Principal	0,00	237.820,58
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.951,58
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.355.500,00	2.020.460,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	378.086,15	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	378.086,15	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**15.653.271,28**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.216.184,59	15.176.958,33	15.131.543,89	15.131.543,89	45.414,44

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.215.314,90	12.206.830,30	12.206.830,30	12.206.830,30	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	150.049,65	144.709,69	144.709,69	144.709,69	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.065.265,25	12.062.120,61	12.062.120,61	12.062.120,61	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.000.869,69	2.970.128,03	2.924.713,59	2.924.713,59	45.414,44
10.2.1 - Educação Infantil	73.968,62	69.817,65	55.139,25	55.139,25	14.678,40
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.926.901,07	2.900.310,38	2.869.574,34	2.869.574,34	30.736,04
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.925.393,37	14.882.020,17	14.882.020,17	14.678,40	43.373,20	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.713.833,59	14.685.138,79	14.685.138,79	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	211.559,78	196.881,38	196.881,38	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.206.830,30	12.206.830,30	12.206.830,30	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	211.559,78	196.881,38	196.881,38	14.678,40	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	69.817,65	55.139,25	55.139,25	14.678,40	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.692.629,59	12.206.830,30	12.206.830,30		79,91
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	122.386,08	211.559,78	211.559,78		86,43
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	36.715,82	69.817,65	69.817,65		28,52
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.527.518,51	349.791,76	393.164,96	0,00	2,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.268.067,67	378.086,15	38.377,96	0,00	339.708,19	345.512,50
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.222.226,03	352.203,01	6.690,51	0,00	345.512,50	345.512,50
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	45.841,64	25.883,14	31.687,45	0,00	-5.804,31	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.034.405,45	5.465.771,35	4.796.671,94	4.796.671,94	669.099,41
20.1 - Educação Infantil	1.380.293,71	752.253,37	671.060,12	671.060,12	81.193,25
20.2 - Ensino Fundamental	6.638.111,74	4.701.663,98	4.115.183,42	4.115.183,42	586.480,56
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	4.922,00	4.922,00	4.922,00	0,00
20.4 - Educação Especial	11.000,00	6.932,00	5.506,40	5.506,40	1.425,60
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.165.456,16	20.379.310,72	19.668.263,71	19.668.263,71	711.047,01
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.601.344,42	963.813,15	867.941,50	867.941,50	95.871,65
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--

21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.564.111,74	19.415.497,57	18.800.322,21	18.800.322,21	615.175,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.465.771,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.909.429,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	28.193,89
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.347.007,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.632.893,38	18.347.007,01	24,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	541.138,93	459.849,33	458.948,05	41.073,10	41.117,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	511.650,35	444.560,81	443.659,53	28.193,89	39.796,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.488,58	15.288,52	15.288,52	12.879,21	1.320,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.562.400,00	4.077.053,63
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.561.000,00	1.743.881,45
31.1.1 - Salário-Educação	910.000,00	1.044.834,45
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	350.500,00	293.018,49
31.1.4 - PNATE	300.500,00	198.688,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	207.339,93
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	2.230.306,26
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.300,00	102.865,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.486.154,27	7.667.804,76	7.283.743,48	7.283.048,29	384.061,28
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	324.082,68	528.751,38	518.301,53	518.301,53	10.449,85
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.161.971,59	7.139.005,38	6.765.393,95	6.764.698,76	373.611,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100,00	48,00	48,00	48,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.805.988,39**	**26.373.898,43**	**25.515.031,25**	**25.514.336,06**	**858.867,18**
33.1 - Despesas Correntes	28.814.799,06	25.421.521,66	24.692.600,38	24.691.905,19	728.921,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.717.708,15	13.280.991,78	13.280.991,78	13.280.991,78	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.050,00	400.043,36	400.043,36	400.043,36	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.697.040,91	11.740.486,52	11.011.565,24	11.010.870,05	728.921,28
33.2 - Despesas de Capital	1.991.189,33	952.376,77	822.430,87	822.430,87	129.945,90
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.991.189,33	952.376,77	822.430,87	822.430,87	129.945,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-268.797,15	233.258,84
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.275.185,13	1.044.834,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.208.736,19	964.303,36
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-202.348,21	313.789,93
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	253.175,59	5.519,19
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	25.098,94	108,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.728,44	319.201,12

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:05:56.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E8B6B003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.159.417,84	18.302.001,66	19.472.715,80
Dívida Mobiliária	0,00	1.177.185,43	1.144.650,65
Dívida Contratual	17.097.677,64	17.124.816,23	18.328.065,15
Empréstimos	0,00	0,00	1.181,83
Internos	0,00	0,00	1.181,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	16.453.200,49	17.124.816,23	18.333.498,63
Internos	16.453.200,49	17.124.816,23	18.333.498,63
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	644.477,15	0,00	-6.615,31
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	644.477,15	0,00	-6.615,31
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.061.740,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	81.249.378,84	76.166.054,23	74.089.815,47
Disponibilidade de Caixa[1]	81.249.378,84	76.166.054,23	74.089.815,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.789.445,51	76.989.973,35	74.228.679,04
(-) Restos a Pagar Processados	532.810,68	806.691,65	131.131,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.255,99	17.227,47	7.731,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-63.089.961,00	-57.864.052,57	-54.617.099,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.792.561,64	125.556.048,27	111.812.001,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	22.247.710,00	21.447.710,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.544.851,64	104.108.338,27	111.812.001,08
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19.41%	17.58%	17.42%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-67.44%	-55.58%	-48.85%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	112.253.821,97	124.930.005,92	134.174.401,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	101.028.439,77	112.437.005,33	120.756.961,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.587.193,87	17.455.364,28	16.482.322,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 11:13:14.			

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade,

deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D7C2F641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	115.380.018,67	125.556.048,27	111.812.001,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	22.247.710,00	21.447.710,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.132.308,67	104.108.338,27	111.812.001,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.489.107,91	22.903.834,42	24.598.640,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.440.197,12	20.613.450,98	22.138.776,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 11:15:06.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C5C664CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	111.812.001,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.812.001,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.889.920,17	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	16.100.928,16	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.826.840,08	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 11:16:37.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:910AC5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Exercício de 2024		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	111.812.001,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.812.001,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.211.748,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.505.830,75	30,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	66.127.049,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	62.820.696,92	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	59.514.344,45	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-54.617.099,67	-48,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.174.401,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.598.640,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.889.920,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.826.840,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.330.735,89	58.178.081,98

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E26E91BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200,00	915.036,23	-914.836,23

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	864.356,50	-864.356,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	15.295,14	-15.295,14
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.096.768,59	944.596,59	933.225,69	933.225,69	11.370,90	32.690,42	152.172,00
Despesas de Capital	1.096.768,59	944.596,59	933.225,69	933.225,69	11.370,90	32.690,42	152.172,00
Investimentos	1.096.768,59	944.596,59	933.225,69	933.225,69	11.370,90	32.690,42	152.172,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	-14.752.209,06	-50.879,88	-14.803.088,94
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:55:06.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CFAFC904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	886.590,81	-886.590,81
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	70.734.333,29	32.333.718,80	38.400.614,49
Investimentos	68.616.879,76	30.235.411,97	38.381.467,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.117.453,53	2.098.306,83	19.146,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	70.734.333,29	32.333.718,80	38.400.614,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	70.734.333,29	31.447.127,99	39.287.205,30
Bituruna, 28/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:52:22.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E474B29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS **(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Semestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00		0,00		
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]					
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					No Exercício **(g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:31:20.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Bituruna, 28/01/2025					

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D69074F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
Janeiro - Dezembro 2024		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.000.000,00	111.812.001,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.027.200,00	7.674.012,89
IPTU	1.270.000,00	1.148.535,71
ISS	1.170.000,00	2.156.380,65
ITBI	470.000,00	358.388,99
IRRF	1.490.000,00	3.321.576,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.200,00	689.130,76
Contribuições	1.200.000,00	1.664.889,06
Receita Patrimonial	114.800,00	6.608.540,01
Aplicações Financeiras (II)	79.800,00	6.524.812,96
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	83.727,05
Transferências Correntes	69.303.000,00	94.864.284,45
Cota-Parte FPM	21.100.000,00	26.237.934,38
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	24.990.721,55
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	2.611.023,85
Cota-Parte ITR	170.000,00	419.626,11
Cota-Parte do IPI - Municípios	220.000,00	377.956,83
Transferências do FUNDEB	13.403.000,00	15.167.711,11

Outras Transferências Correntes	14.110.000,00	25.059.310,62
Demais Receitas Correntes	355.000,00	1.000.274,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	355.000,00	1.000.274,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.920.200,00	105.287.188,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	15.906.355,95
Operações de Crédito (VIII)	0,00	886.590,81
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	879.651,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	879.651,64
Transferências de Capital	0,00	14.140.113,50
Convênios	0,00	3.322.897,29
Outras Transferências de Capital	0,00	10.817.216,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	15.019.765,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.920.200,00	120.306.953,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.920.200,00	120.306.953,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.120.800,69	94.407.328,51	89.299.335,67	89.190.827,78	430.042,31	3.367.885,12	3.367.525,12
Pessoal e Encargos Sociais	39.064.980,14	36.500.659,87	36.500.659,87	36.500.659,87	3.302,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.023.851,12	1.930.866,40	1.930.866,40	1.930.866,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.031.969,43	55.975.802,24	50.867.809,40	50.759.301,51	426.739,43	3.367.885,12	3.367.525,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.096.949,57	92.476.462,11	87.368.469,27	87.259.961,38	430.042,31	3.367.885,12	3.367.525,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	70.734.333,29	32.333.718,80	27.110.975,75	27.097.391,05	50.000,00	15.179.958,03	15.179.958,03
Investimentos	68.616.879,76	30.235.411,97	25.012.668,92	24.999.084,22	50.000,00	15.179.958,03	15.179.958,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.117.453,53	2.098.306,83	2.098.306,83	2.098.306,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.616.879,76	30.235.411,97	25.012.668,92	24.999.084,22	50.000,00	15.179.958,03	15.179.958,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	171.093.829,33	122.711.874,08	112.381.138,19	112.259.045,60	480.042,31	18.547.843,15	18.547.483,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	171.093.829,33	122.711.874,08	112.381.138,19	112.259.045,60	480.042,31	18.547.843,15	18.547.483,15

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-10.979.617,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-10.979.617,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	990.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.524.812,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.092.444,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.547.249,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.219.002,32	19.472.715,80
DEDUÇÕES (XL)	70.594.339,17	74.089.815,47
Disponibilidade de Caixa	70.594.339,17	74.089.815,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.134.405,84	74.228.679,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	532.810,68	131.131,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.255,99	7.731,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-57.375.336,85	-54.617.099,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.758.237,18**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-401.678,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.159.916,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.592.284,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.170.418,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.170.418,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:41:32.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FBDDD65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.000.000,00	111.812.001,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.027.200,00	7.674.012,89
IPTU	1.270.000,00	1.148.535,71
ISS	1.170.000,00	2.156.380,65
ITBI	470.000,00	358.388,99
IRRF	1.490.000,00	3.321.576,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	627.200,00	689.130,76
Contribuições	1.200.000,00	1.664.889,06
Receita Patrimonial	114.800,00	6.608.540,01
Aplicações Financeiras (II)	79.800,00	6.524.812,96
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	83.727,05
Transferências Correntes	69.303.000,00	94.864.284,45
Cota-Parte FPM	21.100.000,00	26.237.934,38
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	24.990.721,55
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	2.611.023,85
Cota-Parte ITR	170.000,00	419.626,11
Cota-Parte do IPI - Municípios	220.000,00	377.956,83
Transferências do FUNDEB	13.403.000,00	15.167.711,11
Outras Transferências Correntes	14.110.000,00	25.059.310,62
Demais Receitas Correntes	355.000,00	1.000.274,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	355.000,00	1.000.274,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.920.200,00	105.287.188,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	15.906.355,95
Operações de Crédito (VIII)	0,00	886.590,81
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	879.651,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	879.651,64
Transferências de Capital	0,00	14.140.113,50
Convênios	0,00	3.322.897,29
Outras Transferências de Capital	0,00	10.817.216,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	15.019.765,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.920.200,00	120.306.953,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.920.200,00	120.306.953,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.120.800,69	94.407.328,51	89.299.335,67	89.190.827,78	430.042,31	3.367.885,12	3.367.525,12
Pessoal e Encargos Sociais	39.064.980,14	36.500.659,87	36.500.659,87	36.500.659,87	3.302,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.023.851,12	1.930.866,40	1.930.866,40	1.930.866,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.031.969,43	55.975.802,24	50.867.809,40	50.759.301,51	426.739,43	3.367.885,12	3.367.525,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.096.949,57	92.476.462,11	87.368.469,27	87.259.961,38	430.042,31	3.367.885,12	3.367.525,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	70.734.333,29	32.333.718,80	27.110.975,75	27.097.391,05	50.000,00	15.179.958,03	15.179.958,03
Investimentos	68.616.879,76	30.235.411,97	25.012.668,92	24.999.084,22	50.000,00	15.179.958,03	15.179.958,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.117.453,53	2.098.306,83	2.098.306,83	2.098.306,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.616.879,76	30.235.411,97	25.012.668,92	24.999.084,22	50.000,00	15.179.958,03	15.179.958,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	171.093.829,33	122.711.874,08	112.381.138,19	112.259.045,60	480.042,31	18.547.843,15	18.547.483,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	171.093.829,33	122.711.874,08	112.381.138,19	112.259.045,60	480.042,31	18.547.843,15	18.547.483,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-10.979.617,80		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]					-10.979.617,80		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	990.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.524.812,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.092.444,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.547.249,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.219.002,32	19.472.715,80
DEDUÇÕES (XL)	70.594.339,17	74.089.815,47
Disponibilidade de Caixa	70.594.339,17	74.089.815,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.134.405,84	74.228.679,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	532.810,68	131.131,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.255,99	7.731,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-57.375.336,85	-54.617.099,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.758.237,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-401.678,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.159.916,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.592.284,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.170.418,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.170.418,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:41:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FB6B7531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.000.000,00
Previsão Atualizada	76.000.000,00
Receitas Realizadas	127.718.357,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	59.170.418,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.000.000,00
Dotação Atualizada	175.235.133,98
Despesas Empenhadas	126.741.047,31
Despesas Liquidadas	116.410.311,42
Despesas Pagas	116.288.218,83
Superávit Orçamentário	977.309,72
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	126.741.047,31
Despesas Liquidadas	116.410.311,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	111.812.001,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.812.001,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.211.748,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	990.000,00	-10.979.617,80	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.758.237,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	527.977,72	39.256,24	480.042,31	8.679,17
Poder Executivo	527.977,72	39.256,24	480.042,31	8.679,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.587.193,87	3.887.763,82	18.547.483,15	6.151.946,90
Poder Executivo	28.587.193,87	3.887.763,82	18.547.483,15	6.151.946,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.115.171,59	3.927.020,06	19.027.525,46	6.160.626,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.347.007,01	25%	24,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.206.830,30	70%	79,91
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	211.559,78	0%	86,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	69.817,65	15%	28,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	886.590,81	-886.590,81
Despesa de Capital Líquida	32.333.718,80	38.400.614,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	915.036,23	-914.836,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	944.596,59	152.172,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.734.029,43	15%	17,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 11:02:17.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Bituruna, 28/01/2025

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:843BCCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CALUX NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CALUX NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.999.462/0001-76, sita na RUA SETE DE SETEMBRO 361, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANO CALUX, portador (a) do CPF sob nº047.262.549-79, domiciliada na RUA 07 DE SETEMBRO, 361 FUNDOS - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/12/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 28.528,80 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) sendo este o valor de referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
5	1	25779	INTERNET DE FIBRA ÓPTICA - CREAS , BANDA LARGA, 500 X 500 MEGAS.	MES	12,00	128,00	1.536,00
6	1	25780	INTERNET DE FIBRA ÓPTICA - DOCUMENTAÇÃO E DETRAN , BANDA LARGA, 500 X 500 MEGAS.	MES	12,00	128,00	1.536,00
8	1	25782	INTERNET DE FIBRA ÓPTICA - ESCOLA MUNICIPAL N. S. APARECIDA , BANDA LARGA, 500 X 500 MEGAS.	MES	12,00	128,00	1.536,00
12	1	25786	INTERNET DE FIBRA ÓPTICA - SECRETARIA DE AGRICULTURA , BANDA LARGA, 500 X 500 MEGAS.	MES	12,00	128,00	1.536,00

13	1	25787	INTERNET DE FIBRA ÓPTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , BANDA LARGA, 500 X 500 MEGAS.	MES	12,00	128,00	1.536,00
14	1	25790	INTERNET DE FIBRA ÓPTICA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , BANDA LARGA, 500 X 500 MEGAS.	MES	12,00	128,00	1.536,00
15	1	25788	INTERNET DE FIBRA ÓPTICA - SECRETARIA DE OBRAS , BANDA LARGA, 500 X 500 MEGAS.	MES	12,00	128,00	1.536,00
18	1	25792	INTERNET VIA RÁDIO - ESCOLA MUNICIPAL DOM FREDERICO , BANDA LARGA, 10 X 10 MEGAS.	MES	12,00	188,70	2.264,40
20	1	25794	INTERNET VIA RÁDIO - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA S. DE FÁTIMA , BANDA LARGA, 10 X 10 MEGAS.	MES	12,00	188,70	2.264,40
22	1	25796	INTERNET VIA RÁDIO - P.S ALTO ALEGRE , BANDA LARGA, 10 X 10 MEGAS.	MES	12,00	188,70	2.264,40
23	1	25797	INTERNET VIA RÁDIO - P.S CACHOEIRINHA , BANDA LARGA, 10 X 10 MEGAS.	MES	12,00	188,70	2.264,40
26	1	25800	INTERNET VIA RÁDIO - P.S RIO DO GRISSE , BANDA LARGA, 10 X 10 MEGAS.	MES	12,00	188,70	2.264,40
27	1	25801	INTERNET VIA RÁDIO - P.S TERRA SANTA , BANDA LARGA, 10 X 10 MEGAS.	MES	12,00	188,90	2.266,80
29	1	25803	LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA - P.S SEDE VELHO , 150 X 150 MEGAS. PONTO A PONTO, COM IP DIRETO, SENDO UM IP DE ACESSO A INTERNET, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE DE BANDA SIMÉTRICA, TENDO ACESSO REALIZADO POR MEIO DE CABO ÓPTICO, SEM FILTROS NO BACKBONE, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO), DISPONIBILIZANDO 1 (UM) ENDEREÇO DE IPV4 PÚBLICO X/30 (ENDEREÇO VÁLIDO).	MES	12,00	349,00	4.188,00
TOTAL							28.528,80

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **JULIANO CALUX** Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:676FE824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA S RODRIGUES DE CARVALHO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa S RODRIGUES DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.582.291/0001-04, sita na R ORSELINA RODRIGUES, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: SAIDA PARA PITANGA - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO, portador (a) do CPF sob nº060.245.049-77,

domiciliada na Rua Orselina Rodrigues, S/N Saida para Pitanga - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 41.806,30 (Quarenta e um vírgula oitocentos e seis, trinta.) sendo este o valor referente aos km rodados conforme tabela abaixo. **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/07/2025.

Itens:

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Qtd	SubTotal
2	LINHA 2 Unidade de medida: KM MANHÃ: PONTO DE PARTIDA BAIRRO FORKEVISKI 6:50 SERBAI 7:00 BAIRRO DOS SASS 7:10 / ALTO ALEGRE 7:20/ ESCOLA SANTA SALETE 7:35 RETORNO; ESCOLA SANTA SALETE 11:50/ ALTO ALEGRE 12:05/ BAIRRO SASS 12:15/ SERBAI 12:25/ FORKEVISKI 12:35 TARDE: DEVOLUÇÃO COLÉGIO ADONIS MORSKI/ALTO ALEGRE/ALUNOS NOVO ENSINO MÉDIO E MAIS APRENDIZAGEM; ALUNOS QUE VIERAM DE MANHA COM ÔNIBUS DA LINHA 20 PONTO DE PARTIDA COLÉGIO ADONIS 17:15 SÃO SEBASTIÃO 17:20 FORKEVISKI 17:35/ ALTO ALEGRE 17:40 BAIRROS DOS CRUZ 17:50 KUACHINHAK 18:00	60	74	R$ 5,49	4440,00	R$ 24.375,60
25	LINHA 26 Unidade de medida: KM NOITE PONTO DE PARTIDA SÃO SEBASTIÃO 18:30/ BARRO PRETO 18:40/ VILA GLODEN/18:50 COLÉGIO ADONIS 19:00 RETORNO 22:30 COLÉGIO ADÔNIS/22:40 VILA GLODEN/22:50 BARRO PRETO/23:00 SÃO SEBASTIAO	35	74	R$ 6,73	2590,00	R$ 17.430,70

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1950	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2890	05.001.12.782.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
6792	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:9D843666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L H URBANO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa L H URBANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.539.008/0001-61, sita na R PRINCIPAL, S/N, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ HENRIQUE URBANO , portador (a) do CPF sob nº115.413.499-70, domiciliada na RUA PRINCIPAL, S/N CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 99.716,18 (Noventa e nove mil, setecentos e dezesseis vírgula dezoito) sendo este o valor referente aos km rodados conforme tabela abaixo e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/07/2025.

Itens

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Qtd	SubTotal
1	LINHA 1 Unidade de medida: KM ITINERÁRIO 1 - MANHÃ: PONTO DE PARTIDA 6:40 KRIGUER 6.50 ASTROAGRI/ 7:00 40 ALQUEIRE/ COPROOCERP 7:10 ENTREGA (ALUNOS DO COLÉGIO ADÔNIS) PARA ÔNIBUS DA LINHA 19/ 7:20 TARDE: 12:00 KRIGUER 12:20 ALUNOS DO ADÔNIS/12:05 PISTA DA LAÇO/12:15 40 ALQUEIRE/12:30 FAZENDA SCHINAIDER/12:40 ENTRADA FAZENDA DA DIONE/12:50 BALBINOTE/12:55 BIDA 13:00 ESCOLA DOM FREDERICO HELMEL RETORNO : PONTO DE PARTIDA ESCOLA DOM FREDERICO 17:00/BIDA 17:05/ BALBINOTE 17:10/ ENTRADA DA FAZENDA DIONE 17:20/ FAZENDA SCHINAIDER 17:30/ 40 ALQUEIRE 17:40/PISTA LAÇO 17:55/ KRIGUER 18:10 ITINERÁRIO 2 - NOITE: PONTO DE PARTIDA 18:20 COPROOCERP/18:30 BAIRRO DOS KRUGER/ 18:40 LINHA GAÚCHA/18:50 VILA RURAL/ 19:00 SEDE DO MUNICÍPIO COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI RETORNO / SAÍDA DO COLÉGIO ADÔNIS/ 22:50 VILA RURAL 23:00 /23:10 LINHA GAÚCHA/23:20 BAIRRO DOS KRUGER/ 23:30 COPROOCERP.	180	74	R$ 4,49	13320,00	R$ 59.806,80
18	LINHA 19 Unidade de medida: KM MANHÃ CAMPINAS DOS FREITAS 6:30 /BAIRRO DOS KRUGER 6:40 /FAZENDA SCHNEIDER 6:50/ASSENTAMENTO/ LINHA GAÚCHA 7:00 /VILA RURAL 7:20/ SEDE DO MUNICÍPIO 7:40.	84,4	74	R$ 6,39	6245,60	R$ 39.909,38

	RETORNO: SEDE DO MUNICÍPIO 12:00/VILA RURAL 12:10/LINHA GAÚCHA 12:20/ASSENTAMENTO 12:30/ FAZENDA SCHINAIDER 12:40/BAIRRO DOS KRIGUER 12:50/CAMPINA DOS FREITAS 13:00. TARDE: PONTO DE PARTIDA CAMPINAS DOS FREITAS 12:00 /BAIRRO DOS KRUGER 12:10 /FAZENDA SCHNEIDER 12:20/ASSENTAMENTO 12:30/ LINHA GAÚCHA 12:40 /VILA RURAL 12:50/ SEDE DO MUNICÍPIO 12:55. RETORNO: SEDE DO MUNICÍPIO 17:00/ VILA RURAL 17:10/LINHA GAÚCHA 17:20/ASSENTAMENTO 17:40/ FAZENDA SCHINAIDER 17:50/BAIRRO DOS KRUGUER 18:00/CAMPINA DOS FREITAS 18:10. DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 84,4					

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1950	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2890	05.001.12.782.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
6792	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **LUIZ HENRIQUE URBANO** Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C360EA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.417.750,00	71.412.334,50	12.653.933,24	17,72	64.535.295,55	90,37	6.877.038,95
RECEITAS CORRENTES	52.417.750,00	63.019.076,58	11.262.434,92	17,87	59.283.806,22	94,07	3.735.270,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.766.500,00	4.063.500,00	674.390,98	16,60	3.452.446,69	84,96	611.053,31
IMPOSTOS	3.638.000,00	3.935.000,00	664.128,23	16,88	3.353.495,95	85,22	581.504,05
TAXAS	128.500,00	128.500,00	10.262,75	7,99	98.950,74	77,00	29.549,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.061.000,00	3.061.000,00	749.334,83	24,48	3.203.911,88	104,67	(142.911,88)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.920.000,00	2.920.000,00	723.500,55	24,78	3.047.804,44	104,38	(127.804,44)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	141.000,00	141.000,00	25.834,28	18,32	156.107,44	110,71	(15.107,44)
RECEITA PATRIMONIAL	6.246.850,00	6.346.425,23	472.752,83	7,45	4.522.102,72	71,25	1.824.322,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.246.850,00	6.346.425,23	472.752,83	7,45	4.522.102,72	71,25	1.824.322,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	874.000,00	1.061.000,00	183.804,61	17,32	1.040.665,01	98,08	20.334,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	59.000,00	246.000,00	183.804,61	74,72	1.040.665,01	423,03	(794.665,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.024.400,00	48.042.151,35	8.715.671,36	18,14	45.874.211,68	95,49	2.167.939,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.487.100,00	22.713.351,35	4.706.775,88	20,72	22.179.457,92	97,65	533.893,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.775.300,00	18.789.800,00	3.000.070,98	15,97	17.792.130,33	94,69	997.669,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.752.000,00	6.529.000,00	1.008.824,50	15,45	5.902.623,43	90,41	626.376,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	466.480,31	104,83	1.190.468,24	267,52	(745.468,24)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	29.876,23	0,00	113.070,22	0,00	(113.070,22)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	436.604,08	98,11	1.077.398,02	242,11	(632.398,02)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.393.257,92	1.391.498,32	16,58	5.251.489,33	62,57	3.141.768,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.393.257,92	1.391.498,32	16,58	5.251.489,33	62,57	3.141.768,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.366.019,83	317.397,37	23,24	578.818,28	42,37	787.201,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	7.027.238,09	1.074.100,95	15,28	4.672.671,05	66,49	2.354.567,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	55.000,00	55.000,00	14.255,43	25,92	62.395,73	113,45	(7.395,73)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.472.750,00	71.467.334,50	12.668.188,67	17,73	64.597.691,28	90,39	6.869.643,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.472.750,00	71.467.334,50	12.668.188,67	17,73	64.597.691,28	90,39	6.869.643,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.472.750,00	71.467.334,50	12.668.188,67	17,73	64.597.691,28	90,39	6.869.643,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.380.351,30	0,00	0,00	16.380.351,30	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	16.380.351,30	0,00	0,00	16.380.351,30	100,00	0,00

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:2D92FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	55.000,00	55.000,00	14.255,43	25,92	62.395,73	113,45	(7.395,73)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	55.000,00	55.000,00	14.255,43	25,92	62.395,73	113,45	(7.395,73)
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	55.000,00	55.000,00	14.255,43	25,92	62.395,73	113,45	(7.395,73)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.000,00	55.000,00	14.255,43	25,92	62.395,73	113,45	(7.395,73)
DÉFICIT (IV)	2.346.550,00	2.994.907,16	652.330,65		2.416.409,74		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.401.550,00	3.049.907,16	666.586,08	21,86	2.478.805,47	81,27	(7.395,73)

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:E1FE8210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.401.200,00	48.717.319,57	6.715.024,25	6.715.024,25	42.002.295,32	5.840.172,23	5.840.172,23	42.877.147,34	5.301.105,27
DESPESAS CORRENTES	40.697.705,00	40.787.479,08	6.471.754,47	6.471.754,47	34.315.724,61	5.672.371,55	5.672.371,55	35.115.107,53	5.166.554,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.272.955,00	24.232.955,00	3.272.492,52	3.272.492,52	20.960.462,48	3.272.492,52	3.272.492,52	20.960.462,48	3.258.130,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	454.650,00	454.650,00	82.926,99	82.926,99	371.723,01	82.926,99	82.926,99	371.723,01	82.926,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.970.100,00	16.099.874,08	3.116.334,96	3.116.334,96	12.983.539,12	2.316.952,04	2.316.952,04	13.782.922,04	1.825.497,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.640.495,00	7.866.840,49	243.269,78	243.269,78	7.623.570,71	167.800,68	167.800,68	7.699.039,81	134.550,68
INVESTIMENTOS	1.217.166,50	7.443.511,99	154.589,00	154.589,00	7.288.922,99	79.119,90	79.119,90	7.364.392,09	45.869,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.328,50	423.328,50	88.680,78	88.680,78	334.647,72	88.680,78	88.680,78	334.647,72	88.680,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.802.750,00	51.178.869,57	6.961.729,99	6.961.729,99	44.217.139,58	6.086.877,97	6.086.877,97	45.091.991,60	5.547.811,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.802.750,00	51.178.869,57	6.961.729,99	6.961.729,99	44.217.139,58	6.086.877,97	6.086.877,97	45.091.991,60	5.547.811,01
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	7.670.000,00	7.123.174,34	2.259.430,30	2.259.430,30	4.863.744,04	3.134.282,32	3.134.282,32	3.988.892,02	3.673.349,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.472.750,00	58.302.043,91	9.221.160,29	9.221.160,29	49.080.883,62	9.221.160,29	9.221.160,29	49.080.883,62	9.221.160,29

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:512D37F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.271.200,00	81.987.778,64	10.397.061,74	59.950.527,31	96,03	22.037.251,33	14.198.074,06	55.787.708,95	95,75	26.200.069,69	4.162.818,36
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	321.590,00	68.238,46	305.629,37	0,49	15.960,63	68.318,46	305.629,37	0,52	15.960,63	0,00

DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	333.590,00	321.590,00	68.238,46	305.629,37	0,49	15.960,63	68.318,46	305.629,37	0,52	15.960,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	10.438.876,50	818.835,86	8.229.757,61	13,18	2.209.118,89	1.261.439,56	6.651.502,10	11,42	3.787.374,40	1.578.255,51
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	617.450,00	493.850,00	121.615,49	480.783,92	0,77	13.066,08	121.615,49	480.783,92	0,83	13.066,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.659.201,50	9.443.461,50	597.829,20	7.324.859,67	11,73	2.118.601,83	1.038.717,87	5.746.604,16	9,86	3.696.857,34	1.578.255,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	171.315,00	166.315,00	31.773,09	120.707,99	0,19	45.607,01	31.773,09	120.707,99	0,21	45.607,01	0,00
CONTROLE INTERNO	146.200,00	102.200,00	37.071,88	91.690,12	0,15	10.509,88	37.071,88	91.690,12	0,16	10.509,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	248.050,00	233.050,00	30.546,20	211.715,91	0,34	21.334,09	32.261,23	211.715,91	0,36	21.334,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	4.018.473,85	880.219,94	3.222.440,85	5,16	796.033,00	768.778,74	3.056.470,65	5,25	962.003,20	165.970,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.350,00	1.809.194,50	422.299,21	1.600.522,63	2,56	208.671,87	430.445,93	1.580.904,94	2,71	228.289,56	19.617,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.150,00	13.150,00	5.000,00	10.000,00	0,02	3.150,00	0,00	5.000,00	0,01	8.150,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	203.200,00	282.812,85	7.648,00	137.875,33	0,22	144.937,52	26.679,34	137.875,33	0,24	144.937,52	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	824.290,00	1.913.316,50	445.272,73	1.474.042,89	2,36	439.273,61	311.653,47	1.332.690,38	2,29	580.626,12	141.352,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.240.000,00	578.021,73	2.468.591,17	3,95	1.771.408,83	578.892,49	2.468.591,17	4,24	1.771.408,83	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.165.000,00	4.240.000,00	578.021,73	2.468.591,17	3,95	1.771.408,83	578.892,49	2.468.591,17	4,24	1.771.408,83	0,00
SAÚDE	8.545.000,00	13.875.045,02	3.113.254,48	12.085.163,54	19,36	1.789.881,48	2.550.660,72	11.258.331,66	19,32	2.616.713,36	826.831,88
ATENÇÃO BÁSICA	8.266.500,00	12.793.658,89	2.541.090,25	11.324.052,85	18,14	1.469.606,04	2.530.282,71	11.049.282,19	18,96	1.744.376,70	274.770,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	8.000,00	0,00	3.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,01	5.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.500,00	1.073.386,13	572.164,23	758.110,69	1,21	315.275,44	20.378,01	206.049,47	0,35	867.336,66	552.061,22
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	17.697.766,58	3.528.377,19	14.929.903,75	23,91	2.767.862,83	3.377.844,68	14.435.000,33	24,77	3.262.766,25	494.903,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.517.500,00	1.677.500,00	397.993,81	1.405.525,66	2,25	271.974,34	409.040,95	1.400.979,70	2,40	276.520,30	4.545,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	519.000,00	410.881,60	29.278,44	385.381,85	0,62	25.499,75	56.733,18	382.931,85	0,66	27.949,75	2.450,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.200,00	8.538.428,86	2.453.688,81	7.667.871,67	12,28	870.557,19	2.172.478,94	7.227.954,62	12,40	1.310.474,24	439.917,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.800,00	3.121.735,05	354.849,60	2.325.797,81	3,73	795.937,24	365.322,91	2.278.374,93	3,91	843.360,12	47.422,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	72.000,00	1.499,94	42.976,48	0,07	29.023,52	1.499,94	42.976,48	0,07	29.023,52	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.000,00	154.000,00	10.000,00	35.609,74	0,06	118.390,26	10.000,00	35.512,94	0,06	118.487,06	96,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000.950,00	3.723.221,07	281.066,59	3.066.740,54	4,91	656.480,53	362.768,76	3.066.269,81	5,26	656.951,26	470,73
CULTURA	170.000,00	189.251,35	9.377,53	93.219,83	0,15	96.031,52	9.377,53	93.219,83	0,16	96.031,52	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	189.251,35	9.377,53	93.219,83	0,15	96.031,52	9.377,53	93.219,83	0,16	96.031,52	0,00
URBANISMO	559.450,00	7.308.471,60	(1.883.141,07)	4.232.832,27	6,78	3.075.639,33	1.203.114,44	3.919.680,67	6,73	3.388.790,93	313.151,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.500,00	6.812.521,60	(1.993.520,99)	3.790.500,94	6,07	3.022.020,66	1.089.756,08	3.477.679,34	5,97	3.334.842,26	312.821,60
SERVIÇOS URBANOS	485.950,00	495.950,00	110.379,92	442.331,33	0,71	53.618,67	113.358,36	442.001,33	0,76	53.948,67	330,00
SANEAMENTO	875.000,00	1.192.000,00	309.293,55	878.651,05	1,41	313.348,95	287.536,40	853.319,46	1,46	338.680,54	25.331,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	875.000,00	1.192.000,00	309.293,55	878.651,05	1,41	313.348,95	287.536,40	853.319,46	1,46	338.680,54	25.331,59

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.470.875,00	160.350,87	1.250.063,75	2,00	220.811,25	237.056,98	1.242.092,88	2,13	228.782,12	7.970,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	753.265,00	859.265,00	62.925,57	734.846,39	1,18	124.418,61	101.971,83	730.419,44	1,25	128.845,56	4.426,95
CONTROLE AMBIENTAL	418.110,00	611.610,00	97.425,30	515.217,36	0,83	96.392,64	135.085,15	511.673,44	0,88	99.936,56	3.543,92
AGRICULTURA	2.018.825,00	5.550.447,10	940.421,82	4.282.309,44	6,86	1.268.137,66	2.052.079,58	3.992.227,37	6,85	1.558.219,73	290.082,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.900,00	3.592.975,66	353.043,10	2.506.316,03	4,01	1.086.659,63	1.437.625,81	2.221.238,96	3,81	1.371.736,70	285.077,07
ABASTECIMENTO	9.000,00	9.000,00	5.100,00	5.100,00	0,01	3.900,00	5.100,00	5.100,00	0,01	3.900,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.534.925,00	1.948.471,44	582.278,72	1.770.893,41	2,84	177.578,03	609.353,77	1.765.888,41	3,03	182.583,03	5.005,00
INDÚSTRIA	126.075,00	110.075,00	58.248,21	106.336,19	0,17	3.738,81	58.313,59	106.336,19	0,18	3.738,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	0,00	5.000,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	121.075,00	105.075,00	53.248,21	101.336,19	0,16	3.738,81	53.313,59	101.336,19	0,17	3.738,81	0,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00
ENERGIA	274.750,00	386.840,65	16.342,42	84.094,38	0,13	302.746,27	16.342,52	84.094,38	0,14	302.746,27	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	274.750,00	386.840,65	16.342,42	84.094,38	0,13	302.746,27	16.342,52	84.094,38	0,14	302.746,27	0,00
TRANSPORTE	2.538.800,00	7.996.927,03	1.439.207,24	5.675.978,62	9,09	2.320.948,41	1.263.635,65	5.375.399,41	9,23	2.621.527,62	300.579,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.538.800,00	7.996.927,03	1.439.207,24	5.675.978,62	9,09	2.320.948,41	1.263.635,65	5.375.399,41	9,23	2.621.527,62	300.579,21
DESPORTO E LAZER	371.700,00	638.060,46	68.357,78	528.991,87	0,85	109.068,59	173.026,99	369.249,86	0,63	268.810,60	159.742,01
TURISMO	73.500,00	31.500,00	0,37	4.090,69	0,01	27.409,31	0,37	4.090,69	0,01	27.409,31	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.200,00	606.560,46	68.357,41	524.901,18	0,84	81.659,28	173.026,62	365.159,17	0,63	241.401,29	159.742,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.670.078,50	291.655,73	1.576.291,18	2,52	93.787,32	291.655,73	1.576.291,18	2,71	93.787,32	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.978,50	1.670.078,50	291.655,73	1.576.291,18	2,52	93.787,32	291.655,73	1.576.291,18	2,71	93.787,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.873.000,00	0,00	0,00	0,00	4.873.000,00	0,00	0,00	0,00	4.873.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	3.049.907,16	666.586,08	2.478.805,47	3,97	571.101,69	666.586,08	2.478.805,47	4,25	571.101,69	0,00
TOTAL III = (I +	49.672.750,00	85.037.685,80	11.063.647,82	62.429.332,78	100,00	22.608.353,02	14.864.660,14	58.266.514,42	100,00	26.771.171,38	4.162.818,36

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:20

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:95225DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.760.000,00	7.014.278,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.320.000,00	1.385.275,27
Civil	1.320.000,00	1.385.275,27
Ativo	1.320.000,00	1.385.275,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.662.529,17
Civil	1.600.000,00	1.662.529,17
Ativo	1.600.000,00	1.662.529,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.395.000,00	2.902.506,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.395.000,00	2.902.506,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	1.063.968,22
Compensação Financeira entre os regimes	45.000,00	172.180,80
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	891.787,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.360.000,00	6.122.491,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	3.870.000,00	2.201.830,01	2.201.830,01	2.201.830,01	0,00
Aposentadorias	3.300.000,00	2.059.930,29	2.059.930,29	2.059.930,29	0,00
Pensões	570.000,00	141.899,72	141.899,72	141.899,72	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	139.874,61	139.874,61	136.376,11	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	65.000,00	28.815,68	28.815,68	28.815,68	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	135.000,00	111.058,93	111.058,93	107.560,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.070.000,00	2.341.704,62	2.341.704,62	2.338.206,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	4.290.000,00	3.780.786,94	3.780.786,94	(2.338.206,12)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	4.870.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.333.065,47
Investimentos e Aplicações	23.491.166,35
Outros Bens e Direitos	18.198.767,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	344.953,17				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.920.000,00		3.047.804,44		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.920.000,00		3.047.804,44		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:390DDCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.314.076,58	52.331.922,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.063.500,00	3.452.446,69
IPTU	205.000,00	215.955,44
ISS	894.000,00	1.120.149,46
ITBI	1.500.000,00	253.041,00
IRRF	1.336.000,00	1.764.350,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.500,00	98.950,74
Contribuições	141.000,00	156.107,44
Receita patrimonial	951.425,23	1.619.596,40
Aplicações Financeiras (II)	951.425,23	1.619.596,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	48.042.151,35	45.874.211,68
Cota-Parte do FPM	16.813.100,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	15.901.600,00	15.402.716,46
Cota-Parte do IPVA	1.769.600,00	1.124.514,89
Cota-Parte do ITR	1.516.400,00	1.277.162,11
Transferências da LC 61/1989	133.600,00	232.848,31
Transferências do FUNDEB	6.529.000,00	6.060.211,03
Outras transferências correntes	5.378.851,35	6.033.998,12
Demais receitas correntes	1.116.000,00	1.229.560,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.116.000,00	1.229.560,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.362.651,35	50.712.326,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.365.000,00	4.111.772,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.395.000,00	2.902.506,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.393.257,92	5.251.489,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.393.257,92	5.251.489,33
Convênios	6.535.472,13	4.115.208,87
Outras Transferências de Capital	1.857.785,79	1.136.280,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.393.257,92	5.251.489,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.120.909,27	60.075.588,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.755.909,27	55.963.815,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.181.664,48	45.896.419,07	45.653.437,27	45.481.925,29	220.011,25	210.877,77	210.877,77
Pessoal e encargos sociais	25.037.774,86	21.772.966,94	21.772.966,94	21.772.966,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	477.650,00	440.997,41	440.997,41	440.997,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.666.239,62	23.682.454,72	23.439.472,92	23.267.960,94	220.011,25	210.877,77	210.877,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.704.014,48	45.455.421,66	45.212.439,86	45.040.927,88	220.011,25	210.877,77	210.877,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.255.000,00	2.470.244,49	2.470.244,49	2.466.745,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.718.021,32	14.056.769,22	10.136.932,66	10.060.021,55	12.597,00	2.215.946,89	2.215.946,89
Investimentos	22.144.692,82	13.524.684,54	9.604.847,98	9.527.936,87	12.597,00	2.215.946,89	2.215.946,89

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	573.328,50	532.084,68	532.084,68	532.084,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.144.692,82	13.524.684,54	9.604.847,98	9.527.936,87	12.597,00	2.215.946,89	2.215.946,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.873.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	10.000,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.986.707,30	61.456.250,69	57.293.432,33	57.041.510,74	232.608,25	2.426.824,66	2.426.824,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.721.707,30	58.980.106,20	54.817.287,84	54.568.864,75	232.608,25	2.426.824,66	2.426.824,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							374.644,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.264.481,76)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.619.596,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	372.930,96	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(17.816,32)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.182.935,88	2.650.146,85
DEDUÇÕES (XL)	20.678.180,38	17.935.353,82
Disponibilidade de Caixa	20.678.180,38	17.935.353,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.034.286,36	18.294.504,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	356.105,98	357.175,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.974,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(17.495.244,50)	(15.285.206,97)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(2.210.037,53)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.069,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(2.208.967,62)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(3.455.633,06)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.380.351,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.380.351,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.870.000,00	

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:ED5FBB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.935.000,00	3.357.590,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	205.000,00	215.955,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.500.000,00	253.041,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	894.000,00	1.124.243,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.336.000,00	1.764.350,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.730.900,00	41.775.069,57
2.1 - Cota-parte FPM	19.831.700,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.531.700,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	18.894.000,00	19.253.395,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	291.060,33
2.4 - Cota-parte ITR	1.842.200,00	1.596.452,47
2.5 - Cota-parte IPVA	1.996.000,00	1.405.642,63
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.665.900,00	45.132.659,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.286.180,00	7.995.068,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.380.295,00	3.288.096,30

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.529.000,00	6.121.885,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.529.000,00	5.964.297,51
6.1.1 - Principal	6.529.000,00	5.902.623,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	61.674,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	157.587,60
6.4.1 - Principal	0,00	157.587,60
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.757.180,00)	(2.092.445,25)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	217.982,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	217.982,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.339.867,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.719.128,86	5.981.519,82	5.981.519,82	5.981.519,82	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.556.530,42	4.948.233,38	4.948.233,38	4.948.233,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.305.000,00	965.021,22	965.021,22	965.021,22	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.080.530,42	3.941.990,32	3.941.990,32	3.941.990,32	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	41.221,84	41.221,84	41.221,84	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.162.598,44	1.033.286,44	1.033.286,44	1.033.286,44	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.162.598,44	1.033.286,44	1.033.286,44	1.033.286,44	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.791.521,38	5.791.521,38	5.791.521,38	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.791.521,38	5.791.521,38	5.791.521,38	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.948.233,38	4.948.233,38	4.948.233,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.175.008,26	4.948.233,38	4.948.233,38	82,96
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO (r)

	PERMITIDO (n)		APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	612.188,51	330.363,73	330.363,73	0,00	5,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	526.777,06	0,00	176.365,48	13.632,96	(189.998,4	(189.998,4
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	511.018,30	0,00	176.365,48	13.632,96	(189.998,4	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	15.758,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.042.299,44	6.240.345,70	6.036.428,18	6.031.050,56	203.917,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.584.800,00	1.077.384,92	1.061.523,66	1.061.523,66	15.861,26
20.2 - Ensino Fundamental	3.685.300,00	2.223.310,55	2.039.897,05	2.034.519,43	183.413,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	5.500,02	5.500,02	5.500,02	0,00
20.4 - Educação Especial	60.000,00	15.609,74	15.512,94	15.512,94	96,80
20.5 - Administração Geral	1.737.500,00	1.391.706,39	1.387.160,43	1.387.160,43	4.545,96
20.6 - Transporte (Escolar)	2.679.699,44	1.526.834,08	1.526.834,08	1.526.834,08	0,00
20.7 - Outras	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.928.428,86	7.008.588,87	6.825.175,37	6.819.797,75	183.413,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.928.428,86	7.008.588,87	6.825.175,37	6.819.797,75	183.413,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.240.345,70
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.995.068,68
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.159,34
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25+ 26 + 27)	14.229.255,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.283.164,98	14.229.255,04	31,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.468,21	68.230,18	82.540,47	6.159,34	6.768,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.468,21	68.230,18	82.540,47	6.159,34	6.768,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.250.000,00	1.235.887,21
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	690.000,00	636.714,35
31.1.1 - Salário-Educação	374.000,00	405.505,42
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	131.000,00	111.189,22
31.1.4 - PNATE	185.000,00	120.019,71
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,29
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	599.172,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.754.338,28	2.867.304,43	2.819.956,93	2.779.490,93	47.347,50
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	411.935,05	347.267,52	315.705,90	275.239,90	31.561,62
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	538.790,28	525.925,13	525.925,13	12.865,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.237.403,23	1.981.246,63	1.978.325,90	1.978.325,90	2.920,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.515.766,58	15.008.822,27	14.757.557,25	14.711.713,63	251.265,02
33.1 - Despesas Correntes	16.930.931,53	14.123.981,80	14.099.255,16	14.093.877,54	24.726,64
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.325.630,42	7.805.141,02	7.805.141,02	7.805.141,02	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.580.301,11	6.318.840,78	6.294.114,14	6.288.736,52	24.726,64
33.2 - Despesas de Capital	1.584.835,05	884.840,47	658.302,09	617.836,09	226.538,38
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.584.835,05	884.840,47	658.302,09	617.836,09	226.538,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	190.128,86	96.896,75
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.121.885,11	405.505,42
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.024.272,67	387.941,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.741,30	114.460,85
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	287.741,30	114.460,85
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:41		

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:EC9F57E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.728.021,32	14.062.669,22	8.665.352,10
Investimentos	22.154.692,82	13.530.584,54	8.624.108,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	573.328,50	532.084,68	41.243,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.728.021,32	14.062.669,22	8.665.352,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.728.021,32	14.062.669,22	8.665.352,10

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:79B5FEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR c =(a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	24.631,73					(24.631,73)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	24.631,73					(24.631,73)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	24.631,73					(24.631,73)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	24.631,73					(24.631,73)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.573.389,88	809.168,58	764.221,30	764.221,30	44.947,28	0,00	764.221,30
Investimentos	1.573.389,88	809.168,58	764.221,30	764.221,30	44.947,28	0,00	764.221,30

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.573.389,88	809.168,58	764.221,30	764.221,30	44.947,28	0,00	764.221,30

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	397.467,67	(784.536,85)	(387.069,18)

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:1F70916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.472.750,00
Previsão Atualizada da Receita	71.467.334,50
Receitas Realizadas	64.601.785,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	16.380.351,30
Dotação Inicial	44.802.750,00
Créditos Adicionais	35.364.935,80
Dotação Atualizada	80.167.685,80
Despesas Empenhadas	62.429.332,78
Despesas Liquidadas	58.266.514,42
Despesas Pagas	58.014.700,83
Superávit Orçamentário	2.172.452,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	62.429.332,78
Despesas Liquidadas	58.266.514,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.273.621,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.773.621,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	50.132.856,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.341.704,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.341.704,62
Despesas Previdenciárias Pagas	2.338.206,12
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.041.706,50	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.795.041,06	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	356.175,98	14.744,93	232.608,25	108.822,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.492.227,17	189.024,11	2.426.824,66	876.378,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.848.403,15	203.769,04	2.659.432,91	985.201,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	14.229.255,04	25% / 18%	31,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.948.233,38	70%	82,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	14.062.669,22	8.665.352,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	809.168,58		764.221,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.677.068,52	15%	17,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 10:34			

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:84766B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.182.935,88	2.916.893,54	2.650.146,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.182.935,88	2.916.893,54	2.650.146,85
Empréstimos	3.103.827,54	2.671.742,86	2.605.423,91
Internos	3.103.827,54	2.671.742,86	2.605.423,91
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	79.108,34	245.150,68	44.722,94
Internos	79.108,34	245.150,68	44.722,94
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.678.180,38	21.333.404,05	17.939.526,63
Disponibilidade de Caixa	20.678.180,38	21.333.404,05	17.939.526,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.034.286,36	22.183.415,92	18.298.433,68
(-) Restos a pagar processados	356.105,98	850.011,87	356.932,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	1.974,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.495.244,50)	(18.416.510,51)	(15.289.379,78)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.410.576,26	50.339.100,88	52.273.700,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.011.856,00	1.460.316,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.398.720,26	48.878.784,88	50.773.700,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,86	5,97	5,22
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,71)	(37,68)	(30,11)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.678.464,31	58.654.541,86	60.928.440,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	50.110.617,88	52.789.087,67	54.835.596,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	48.449.465,36	48.449.465,36	48.746.711,89
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.492.227,17	1.645.227,10	5.039.196,76
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 10:56			

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:F1F8D74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**47.410.576,26**	**50.339.100,88**	**52.273.700,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.011.856,00**	**1.460.316,00**	**1.500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**46.398.720,26**	**48.878.784,88**	**50.773.700,05**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**10.207.718,46**	**10.753.332,67**	**11.170.214,01**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.186.946,61**	**9.677.999,41**	**10.053.192,61**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:4DEEE840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	52.273.700,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.773.700,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.123.792,01	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.311.412,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.554.159,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:4F3A37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	52.273.700,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.773.700,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.132.934,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	21.567.666,80	43,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.071.784,60	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.718.195,37	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.364.606,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-15.289.379,78	-30,11
Limite definido por resolução do senado federal	60.928.440,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.170.214,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.123.792,01	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.554.159,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.162.818,36	12.900.329,87

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:16A483E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2025

DECRETO Nº 63/2025

Data: 29/01/2025

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 25/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 25/2025, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis para alienação:

Quantidade	Descrição	Situação	Valor em R$
01	Automóvel FORD/KA HATCH SE 1.0, ano de fabricação e modelo 2018/2018, Placa BCJ-1263, Renavam 0116.178953-4, Chassi 9BFZH55L8J8137115, Cor Prata.	Em circulação	15.000,00
01	CHEVROLET PRISMA, ano de fabricação e modelo 2017/2018, Placa BBT-4761, Chassi 9BGKL69U0JG224438, Cor Branca.	Em circulação	20.000,00
01	Veículo PAS/ÔNIBUS, VOLVO/BUSSCARJUMBUSS R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi 9BVR2FL102E351286, placa MCI 3789, com capacidade para 44 passageiros	Em circulação	50.000,00
01	VOLVO/ROLO COMPACTADOR SD105, ano de fabricação/modelo 2017, serie VCE0S105HH0707228, cor AMARELA.	Em circulação	110.000,00
01	Caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1994/1994, Placa MCK-6736, Chassi 9BFXTNSM2RDB41007	Em circulação	30.000,00
01	Maquina MINI CARREGADEIRA BOB CAT S130, Ano 2010 Nº serie A3KY37513.	Em circulação	50.000,00
01	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, Ano 2009/2009 PLACA ARL-8250 CHASSI 93ZL68B0198409232	Em circulação	15.000,00
01	ÔNIBUS VW 15.190 Ano 2012/2012 PLACA AWL-9402 CHASSI 9532E82W8CR262290	Em circulação	40.000,00
01	ÔNIBUS SCANIA BUSSCAR EL BUS Ano 2000/2000 PLACA KRE-8703 CHASSI 9BSK4X2BFY3517402	Em circulação	85.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:95B3B543

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO “ELETRÔNICO” N° 058/2024

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DO PREGÃO “ELETRÔNICO” N° 058/2024

Tendo em vista um equívoco na digitação do valor total do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO “ELETRÔNICO” N° 058/2024**, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO UMA PLANTADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 204/2024 COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 2.641/2023, QUE INSTITUI O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMCIII**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - **CNPJ:** 24.735.598/0001-25

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO NOVA, 07 LINHAS, PANTOGRÁFICA, COM DISCOS DUPLOS E SULCADOR DE DESARME NO ADUBO; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO MECÂNICO DE SEMENTES; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM; ESPAÇAMENTO 45 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE SEMENTES POR CAIXA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS DE ADUBO; TRANSMISSÃO HIDRÁULICA; PNEUS 6.5X16" E/OU 7X16", COM 10 LONAS; DISCOS DE CORTE DE 18"; PESO MÍNIMO DO IMPLEMENTO 2.500 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER ADESIVADO CONTENDO AS LOGOMARCAS DAS PARTES CONFORME PROGRAMA.	IMPLEFORTE/PR 2137/7	UNID	1	R$ 101.800,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

Leia-se:

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO UMA PLANTADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 204/2024 COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 2.641/2023, QUE INSTITUI O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMCIII**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - **CNPJ:** 24.735.598/0001-25

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 101.190,00 (cento e um mil e cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO NOVA, 07 LINHAS, PANTOGRÁFICA, COM DISCOS DUPLOS E SULCADOR DE DESARME NO ADUBO; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO MECÂNICO DE SEMENTES; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM; ESPAÇAMENTO 45 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE SEMENTES POR CAIXA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS DE ADUBO; TRANSMISSÃO HIDRÁULICA; PNEUS 6.5X16" E/OU 7X16", COM 10 LONAS; DISCOS DE CORTE DE 18"; PESO MÍNIMO DO IMPLEMENTO 2.500 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER ADESIVADO CONTENDO AS LOGOMARCAS DAS PARTES CONFORME PROGRAMA.	IMPLEFORTE/PR 2137/7	UNID	1	R$ 101.190,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 101.190,00 (cento e um mil e cento e noventa reais).

Boa Vista da Aparecida, em 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FDBC0561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ANEXO 1 - RGF_3º_QUADRIMESTRE_2024

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.604.005,30	-
Pessoal Ativo	1.604.005,30	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.486.209,42	-
Obrigações Patronais	117.795,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.604.005,30	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.990.381,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	254.550,84	
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.235.831,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.604.005,30	2,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.854.149,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.661.442,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.468.734,88	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:B36A49E4

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ANEXO 6 - RGF_DEMONST.SIMPLIFICADO_3º_QUADRIMESTRE_2024

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		65.990.381,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.990.381,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.235.831,03
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.604.005,30	2,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.854.149,86	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.661.442,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.468.734,88	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	1.137.439,47

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:9BC2010D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 30/01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE E, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, DAMASCO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTE, LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALADO NO PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA	UNI	2060

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2025.

ELISANGELA KEPPE

Agente de Contratação

Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:73B14588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 71.2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 54/2024 - Processo Licitatório 144/2024

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 71/2024, que teve como objeto o **Registro de preços futuras aquisições de calhas rufos e portas, para atender a todos os departamentos do município,** de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos**,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: A L COLPANI LTDA - ME - CNPJ: 49.427.021/0001-87						
Lote 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
7	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	100	COLPANI	958,00	95.800,00
8	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	100	COLPANI	908,00	90.800,00
9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	COLPANI	178,00	17.800,00
10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	100	COLPANI	610,00	61.000,00
11	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	20	COLPANI	1.455,00	29.100,00
12	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	200	COLPANI	41,86	8.372,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO FORNECEDOR						**R$ 302.872,00 DO (Trezentos e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais).**

EMPRESA FORNECEDORA: IMPERIO DAS CALHAS LTDA - ME - CNPJ: 57.044.466/0001-06						
Lote 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	PROPRIA	60,00	9.000,00
2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500	PROPRIA	80,00	40.000,00
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	PROPRIA	140,00	42.000,00
4	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.150	PROPRIA	13,00	14.950,00
5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	PROPRIA	40,00	12.000,00
6	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	300	PROPRIA	70,00	21.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$ 138.950,00 (Cento e Trinta e Oito e Novecentos e Cinquenta Reais).**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 441.822,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozani Luckievicz
Código Identificador:153E79D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024

Processo Licitatório Nº 143/2024 **– HOMOLOGADO EM: 28/01/2025.**

DETENTORA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 05.461.328/0001-29

OBJETO: Registro de preços futuras aquisições de concreto usinado e CBUQ, para atender a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 71/2024**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
1	Fornecimento e transporte de Concreto Usinado, FCK 25MPA, a ser entregue no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	300	620,58	186.174,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 25MPA - Acima de 10m³ - Utilizado no local da Obra, ou seja no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	150	65,00	9.750,00
Valor Total do Lote 01: R$ 195.924,00					
LOTE 02					
Item	**Descrição dos Itens**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
3	Fornecimento, transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, faixa "C" – DER – PR, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	ton.	2.000	1.016,66	2.033.320,00
4	Fornecimento, transporte e Aplicação de Emulsão Asfáltica, do tipo RR-1C, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	kg.	8.000	10,16	81.280,00
Valor Total do Lote 02: R$ 2.114.600,00					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 2.310.524,00 (Dois Milhões, Trezentos e Dez Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa: 967; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1279.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 29 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B14477EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

Processo Licitatório Nº 138/2024 **– HOMOLOGADO EM: 28/01/2025.**

DETENTORA: ADENIR GHIZZI LTDA - ME – CNPJ: 05.241.477/0001-82

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de solda, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 66/2024**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Mão de obra e fornecimento de solda MIG.	HR	600	PROPRIA	119,00	71.400,00
2	Mão de obra e fornecimento de solda Elétrica.	HR	500	PROPRIA	113,00	56.500,00
3	1415000	HR	500	PROPRIA	93,00	46.500,00
4	Serviços de Plaina	HR	300	PROPRIA	60,00	18.000,00
5	Serviços de Fresa	HR	200	PROPRIA	63,00	12.600,00
6	Serviço com Furadeira Radial	HR	200	PROPRIA	59,00	11.800,00
7	Serviço de Corte com Plasma	HR	100	PROPRIA	70,00	7.000,00
8	Chapa Grossa de Ferro	KG	1.000	PROPRIA	4,00	4.000,00
9	Barra Chata de Ferro	KG	1.000	PROPRIA	5,00	5.000,00
10	Cantoneira de Ferro	KG	1.000	PROPRIA	7,00	7.000,00
11	Aço 1045	KG	500	PROPRIA	11,00	5.500,00
12	Aço Cromo 8640	KG	500	PROPRIA	11,00	5.500,00
13	Aço Cromo 8620	KG	500	PROPRIA	12,00	6.000,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 256.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa: 967; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1279.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 29 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3BF4AFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		38.869.313,56
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	836.054,71	2,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.332.158,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.215.550,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.098.942,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.049.073,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.625.663,54	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.273.209,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.744.529,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 20m.		
ADRIANO DA SILVA	***ELAINE SALETE DA ROCHA***	
Presidente Da Camara	Contadora-CRC/PR- 072320-O	
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA		
1º SECRETÁRIO		

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:7AFDFE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.937.000,00	47.206.240,39	9.060.995,83	19,19	51.318.405,85	108,71	-4.112.165,46
RECEITAS CORRENTES	31.934.605,00	37.091.698,60	7.682.274,70	20,71	40.456.562,52	109,07	-3.364.863,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.446.513,00	4.077.659,27	789.750,90	19,37	3.594.657,62	88,15	483.001,65
Impostos	2.802.143,00	3.225.911,06	746.761,25	23,15	2.950.092,21	91,45	275.818,85
Taxas	644.370,00	851.748,21	42.989,65	5,05	644.565,41	75,68	207.182,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	465.712,00	465.712,00	77.331,16	16,60	480.211,32	103,11	-14.499,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	465.712,00	465.712,00	77.331,16	16,60	480.211,32	103,11	-14.499,32
RECEITA PATRIMONIAL	146.300,00	465.392,44	295.506,87	63,50	1.763.023,86	378,83	-1.297.631,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.790,00	4.790,00	163,92	3,42	163,92	3,42	4.626,08
Valores Mobiliários	141.510,00	460.602,44	295.342,95	64,12	1.762.859,94	382,73	-1.302.257,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.023,00	51.023,00	1.234,57	2,42	39.531,07	77,48	11.491,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.430,00	47.430,00	1.234,57	2,60	39.531,07	83,35	7.898,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.593,00	3.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.808.293,00	32.015.147,89	6.518.451,20	20,36	34.577.723,68	108,00	-2.562.575,79
Transferências da União e de suas Entidades	14.369.385,00	16.828.593,48	3.861.814,50	22,95	19.969.997,96	118,67	-3.141.404,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.875.193,00	10.316.703,41	1.856.285,64	17,99	9.786.218,06	94,86	530.485,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	64.638,00	0,00	-64.638,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.563.715,00	4.869.851,00	800.351,06	16,43	4.753.759,27	97,62	116.091,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,39	0,00	-3.110,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.764,00	16.764,00	0,00	0,00	1.414,97	8,44	15.349,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.764,00	16.764,00	0,00	0,00	617,93	3,69	16.146,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	797,04	0,00	-797,04
RECEITAS DE CAPITAL	2.395,00	10.114.541,79	1.378.721,13	13,63	10.861.843,33	107,39	-747.301,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.807.932,00	360.580,23	9,47	5.458.050,13	143,33	-1.650.118,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.807.932,00	360.580,23	9,47	5.458.050,13	143,33	-1.650.118,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	430.451,3117.972,91		-428.056,31
Alienação de Bens Móveis	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	430.451,3117.972,91		-428.056,31
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.304.214,79	1.018.140,90	16,15	4.973.341,89	78,89	1.330.872,90
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.304.214,79	618.140,90	9,81	4.573.341,89	72,54	1.730.872,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.937.000,00	47.206.240,39	9.060.995,83	19,19	51.318.405,85	108,71	-4.112.165,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.937.000,00	47.206.240,39	9.060.995,83	19,19	51.318.405,85	108,71	-4.112.165,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.937.000,00	47.206.240,39	9.060.995,83	19,19	51.318.405,85	108,71	-4.112.165,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.114.267,42	-	-	14.114.267,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.114.267,42	-	-	14.114.267,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.387.000,00	62.211.385,29	10.439.677,91	56.721.617,06	5.489.768,23	13.018.381,25	49.956.902,55	12.254.482,74	49.760.345,75	6.764.714,51
DESPESAS CORRENTES	27.022.101,00	41.710.685,29	9.560.506,88	37.063.369,24	4.647.316,05	10.281.701,90	36.765.392,80	4.945.292,49	36.672.378,40	297.976,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.180.382,00	16.963.255,64	3.477.186,03	15.018.712,50	1.944.543,14	3.493.997,07	15.018.712,50	1.944.543,14	15.018.712,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.113,00	452.753,00	128.007,05	452.547,63	205,37	128.007,05	452.547,63	205,37	452.547,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.731.606,00	24.294.676,65	5.955.313,80	21.592.109,11	2.702.567,54	6.659.697,78	21.294.132,67	3.000.543,98	21.201.118,27	297.976,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.731.606,00	24.294.676,65	5.955.313,80	21.592.109,11	2.702.567,54	6.659.697,78	21.294.132,67	3.000.543,98	21.201.118,27	297.976,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.196.359,00	20.332.160,00	879.171,03	19.658.247,82	673.912,18	2.736.679,35	13.191.509,75	7.140.650,25	13.087.967,35	6.466.738,07
INVESTIMENTOS	2.757.031,00	20.016.636,00	828.506,42	19.344.019,88	672.616,12	2.686.014,74	12.877.281,81	7.139.354,19	12.773.739,41	6.466.738,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	439.328,00	315.524,00	50.664,61	314.227,94	1.296,06	50.664,61	314.227,94	1.296,06	314.227,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.387.000,00	62.211.385,29	10.439.677,91	56.721.617,06	5.489.768,23	13.018.381,25	49.956.902,55	12.254.482,74	49.760.345,75	6.764.714,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	30.387.000,00	62.211.385,29	10.439.677,91	56.721.617,06	5.489.768,23	13.018.381,25	49.956.902,55	12.254.482,74	49.760.345,75	6.764.714,51
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.361.503,30	-	1.558.060,10	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.387.000,00	62.211.385,29	10.439.677,91	56.721.617,06	5.489.768,23	13.018.381,25	51.318.405,85	10.892.979,44	51.318.405,85	6.764.714,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY,

emitido em 28/jan/2025 as 14h e 43m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:17DED8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D2786D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:85B176E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BRAGANEY			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.024			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.807.932,00	5.458.050,13	-1.650.118,13
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.412.160,00	19.700.532,78	711.627,22
Investimentos	20.096.636,00	19.386.304,84	710.331,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	315.524,00	314.227,94	1.296,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.412.160,00	19.700.532,78	711.627,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.604.228,00**	**14.242.482,65**	**2.361.745,35**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 54m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E1D8FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10- PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 55m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A1D4B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11- RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE **ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.395,00	452.601,23	-450.206,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.395,00	430.451,31	-428.056,31
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeira	0,00	22.149,92	-22.149,92

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00

Investimentos	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023** **(i)**	**2024** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.663,90	452.601,23	454.265,13

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE

BRAGANEY, emitido

em 28/jan/2025 as 15h e 01m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:01AB9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.225.911,06**	**2.950.092,21**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	706.350,00	553.492,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.028.393,00	347.945,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	877.416,59	860.029,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	613.751,47	1.188.625,48
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.804.810,36**	**30.698.617,01**
2.1- Cota-Parte FPM	16.281.836,94	19.228.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.268.443,94	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.013.393,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	10.426.928,93	10.144.718,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	153.348,91
2.4- Cota-Parte ITR	88.384,49	181.951,20
2.5- Cota-Parte IPVA	887.940,00	990.080,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.030.721,42**	**33.648.709,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.358.283,47**	**5.779.778,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.399.396,88**	**2.632.399,13**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.810.013,39**	**4.765.814,65**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.736.994,68	4.660.009,47
6.1.1- Principal	4.736.994,68	4.620.902,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	39.106,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	73.018,71	105.805,18
6.4.1- Principal	73.018,71	105.805,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-621.288,79**	**-1.158.875,22**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**190.537,69**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	190.981,41	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-443,72	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.956.352,34**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.391.513,88**	**4.785.622,26**	**4.785.622,26**	**4.785.622,26**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.869.423,85	4.268.146,69	4.268.146,69	4.268.146,69	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.309.427,74	2.111.655,13	2.111.655,13	2.111.655,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.150.413,10	1.872.524,21	1.872.524,21	1.872.524,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	157.754,26	121.431,59	121.431,59	121.431,59	0,00
10.1.5- Administração Geral	251.828,75	162.535,76	162.535,76	162.535,76	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	522.090,03	517.475,57	517.475,57	517.475,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	105.291,98	105.291,98	105.291,98	105.291,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	140.723,69	136.109,23	136.109,23	136.109,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	220.090,20	220.090,20	220.090,20	220.090,20	0,00
10.2.5- Administração Geral	55.984,16	55.984,16	55.984,16	55.984,16	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.603.956,94**	**4.603.956,94**	**4.603.956,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.530.966,70	4.530.966,70	4.530.966,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.990,24	72.990,24	72.990,24	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.198.065,03	4.198.065,03	4.198.065,03	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.262.006,63		4.198.065,03	4.198.065,03	90,09
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	476.581,47	161.857,71	161.857,71	0,00	3,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	390.649,96	190.981,41	108.896,06	9.118,61	72.966,74	19.623,88
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	384.403,81	128.519,94	108.896,06	9.118,61	10.505,27	19.623,88
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.246,15	62.461,47	0,00	0,00	62.461,47	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.454.802,97**	**3.068.203,03**	**3.039.804,03**	**2.936.261,63**	**28.399,00**
20.1- Educação Infantil	1.273.010,40	981.443,21	981.443,21	981.443,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.968.486,27	1.535.610,52	1.507.211,52	1.507.211,52	28.399,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	42.802,62	26.692,62	26.692,62	26.692,62	0,00
20.5- Administração Geral	615.852,73	524.456,68	524.456,68	420.914,28	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	554.650,95	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.947.353,18**	**6.572.991,17**	**6.544.592,17**	**6.544.592,17**	**28.399,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.687.730,12	3.078.183,96	3.078.183,96	3.078.183,96	0,00
21.1.1- Creche	3.687.730,12	3.078.183,96	3.078.183,96	3.078.183,96	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.259.623,06	3.494.807,21	3.466.408,21	3.466.408,21	28.399,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.068.203,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.779.778,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					19.623,88
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					366,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**8.827.991,32**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.412.177,31	8.827.991,32	26,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**87.619,48**	**8.211,59**	**85.392,65**	**366,00**	**1.860,83**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.904,89	8.211,59	28.678,06	366,00	1.860,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.714,59	0,00	56.714,59	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**580.643,00**			**572.746,25**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**357.964,00**			**288.088,06**	
31.1.1- Salário-Educação	357.964,00			288.088,06	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**			**4.814,18**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**222.679,00**			**279.844,01**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.064.962,56**	**1.323.322,85**	**1.323.322,85**	**1.323.322,85**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	141.974,30	88.516,16	88.516,16	88.516,16	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	792.675,26	563.161,25	563.161,25	563.161,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	8.243,60	8.243,60	8.243,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	130.313,00	663.401,84	663.401,84	663.401,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.259.809,41**	**9.526.226,36**	**9.497.827,36**	**9.394.284,96**	**28.399,00**
33.1- Despesas Correntes	**10.778.651,41**	**9.188.879,26**	**9.188.879,26**	**9.188.879,26**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.572.421,36	5.669.086,03	5.669.086,03	5.669.086,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.090,20	220.090,20	220.090,20	220.090,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.986.139,85	3.299.703,03	3.299.703,03	3.299.703,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	**481.158,00**	**337.347,10**	**308.948,10**	**205.405,70**	**28.399,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	481.158,00	337.347,10	308.948,10	205.405,70	28.399,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	247.252,28	147.513,84
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.765.814,65	288.088,06
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.842.336,85	379.534,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	170.730,08	56.066,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	170.730,08	56.066,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 42m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:443D9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.937.000,00
Previsão Atualizada	47.206.240,39
Receitas Realizadas	51.318.405,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.114.267,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.937.000,00
Dotação Atualizada	63.761.385,29
Despesas Empenhadas	57.808.374,24
Despesas Liquidadas	51.043.659,73
Despesas Pagas	50.847.102,93
Superávit Orçamentário	274.746,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	57.808.374,24
Despesas Liquidadas	51.043.659,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.456.557,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.207.561,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.869.313,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-9.212.010,70	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-7.781.788,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	358.676,13	23.516,86	335.159,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.010.406,86	98.667,23	2.894.019,85	17.719,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.369.082,99	122.184,09	3.229.179,12	17.719,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.827.991,32	<18% / 25%>	26,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.198.065,03	70%	90,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.458.050,13	-1.650.118,13
Despesa de Capital Líquida	19.700.532,78	711.627,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	452.601,23	-450.206,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.395,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a	
		Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.430.548,89	15,00	20,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 23m.	
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:957C9E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.296.663,24	35.139.313,46	40.069.065,80	40.456.557,56

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	505.000,00	505.000,00	1.723.996,00	1.248.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.791.663,24	34.634.313,46	38.345.069,80	39.207.561,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.654.165,91	7.619.548,96	8.435.915,36	8.625.663,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.888.749,32	6.857.594,06	7.592.323,82	7.763.097,19
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e 35m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7477788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	986.008,84	5.458.050,13
Interna	986.008,84	5.458.050,13
Empréstimos	986.008,84	5.458.050,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**986.008,84**	**5.458.050,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.456.557,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.248.996,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.207.561,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.458.050,13	13,92
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.273.209,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.645.888,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.744.529,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 37m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4ED82E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		40.456.557,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.207.561,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.869.313,56
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.831.605,15	38,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.989.429,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.939.957,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.890.486,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.277.803,14	-21,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.049.073,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.625.663,54	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.458.050,13	13,92
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.273.209,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.744.529,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.764.714,51	7.919.102,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 03m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F5889575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.456.557,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.207.561,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.869.313,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.831.605,15	38,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.989.429,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.939.957,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.890.486,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.277.803,14	-21,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.049.073,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.625.663,54	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.458.050,13	13,92
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.273.209,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.744.529,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.764.714,51	7.919.102,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 11m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B22B01F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2025-DRH

PORTARIA N. º 217/2025-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30 HORAS	767321899	01/02/2022	01/02/2025
EDUARDO DE SOUZA ABE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321897	01/02/2022	01/02/2025
ELENICE SANTOS DA FONSECA GIRELLI	COZINHEIRA	767321892	01/02/2022	01/02/2025
ELLEN CRISTINA PAZZINATTO	PROFESSOR 20 HORAS	767321891	01/02/2022	01/02/2025
FERNANDA RIBEIRO VANDERLINDE	PROFESSOR 30 HORAS	767321678	02/03/2020	02/02/2025
JESSICA GILLO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321903	03/02/2022	03/02/2025
LISMEIA PASSONI	PROFESSOR 30 HORAS	767321893	01/02/2022	01/02/2025
MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	PROFESSOR 30 HORAS	767321894	01/02/2022	01/02/2025
MONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR 30 HORAS	767321895	01/02/2022	01/02/2025
NILTON APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	767321896	01/02/2022	01/02/2025
PATRICIA QUADROS DE AGUIAR	PROFESOR 30 HORAS	767321898	01/02/2022	01/02/2025
RENY VIANA	PROFESSOR 20 HORAS	767321906	21/02/2022	21/02/2025
SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	PROFESSOR 20 HORAS	767321900	01/02/2022	01/02/2025

THYEME APARECIDA TOMIAZZI	FISIOTERAPEUTA	767321901	01/02/2022	01/02/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0C257F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ANEXO VI

CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.108.992,25	2,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.742.746,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.605.609,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.468.471,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.387,93	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-265.231,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL		28/01/2025 - 15:11:20
Presidente		Contador(a)
Controle Interno		

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B64236D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	39.399.325,02	33.744.306,70
Receita de Contribuições dos Segurados	6.974.899,90	7.822.011,24
Ativo	6.847.257,57	7.654.174,97
Inativo	95.242,33	167.836,27
Pensionista	32.400,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.293.997,49	8.194.085,66
Ativo	7.293.997,49	8.194.085,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.810.422,66	6.559.704,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.810.422,66	6.559.704,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.320.004,97	11.168.505,37
Compensação Financeira entre os regimes	240.840,00	2.398.346,98
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	5.079.164,97	8.770.158,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**34.320.160,05**	**24.974.148,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	18.500.000,00	17.442.612,38	17.442.612,38	17.437.001,03	0,00
Aposentadorias	15.500.000,00	15.233.441,26	15.233.441,26	15.231.907,80	0,00
Pensões por Morte	3.000.000,00	2.209.171,12	2.209.171,12	2.205.093,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**18.800.000,00**	**17.442.612,38**	**17.442.612,38**	**17.437.001,03**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**15.520.160,05**	**7.531.535,93**	**7.531.535,93**	**7.537.147,28**	**24.974.148,31**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-8.770.158,39
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.960.044,76
Investimentos e Aplicações	120.909.824,49
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.041.076,00	666.801,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.041.076,00**	**666.801,86**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	991.076,00	650.756,40	600.011,79	598.147,61	50.744,61
Pessoal e Encargos Sociais	439.076,00	329.061,52	329.061,52	329.061,52	0,00
Demais Despesas Correntes	552.000,00	321.694,88	270.950,27	269.086,09	50.744,61
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	18.260,00	18.260,00	18.260,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.041.076,00**	**669.016,40**	**618.271,79**	**616.407.61**	**50.744,61**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**-2.214,54**	**48.530,07**	**50.394,25**	**616.057,25**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP	28/01/2025 - 10:39:37
ERNANI SPERANCETA	***VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA***
Diretor Presidente	Diretor Executivo
ESTELA CELINA MULLER	***FRANCIELLI MASCHIO***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:DEF5DF22

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 01 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE

CNPJ: 79.372.108/0005-99

Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA ACRE

Bairro: LOCALIDADE DO MARAFIGO **Cidade:** Lapa

INEXIGIBILIDADE n°.1/2025

Processo Administrativo n.º5/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA

TOTAL: R$ 728.352,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	58637	ACOLHIMENTO DE ADULTO (MASCULINO) A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS ATÉ 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	4.320	81,9800	354.153,60
1	2	58638	ACOLHIMENTO DE ADULTO (FEMININO) A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS ATÉ 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	2.880	129,9300	374.198,40

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 23/01/2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A4A2F8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

(Ato de Provimento – Nomeação)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: MOTORISTA

13	AC	MARIELE DE LIMA MACHADO

Cargo: VIGIA

3	AC	RAFAEL LEONIDA MARTEMEV

Cargo: MONITOR DE ALUNOS

5	AC	ANA PAULA MARINHO COELHO DA SILVA

Cargo: PROFESSORES

7	AC	JOAO MAROS LINHARES ROSA
8	AC	KASSANDRA DOS SANTOS
9	AC	ERIANA HEIDE ALVES
1	AFRO	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA
10	AC	MARIANA REGINA COLAÇO
11	AC	QUELI CRISTINA FRANCISCO WROBEL
12	AC	ARIANA RENATA DA SILVEIRA
13	AC	MAISA DE CASSIA GANDIN PAES
14	AC	HELLEN RAIZA SPERKOSKI

Cargo: ENFERMEIRO

2	AC	STEFANY MARIA BAUGARTNER

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).

c) Cópia do documento de Identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 21 de janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

- TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693

VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B49834AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

(Ato de Provimento – Nomeação)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 03/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classif		Lista	Nome	
	2	AC	LEANDRO RIBAS ROSSI - area 3	

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).

c) Cópia do documento de Identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Q) Comprovante de endereço; Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 21 de Janeiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINSITRATIVO •ANALISTA ADMINSITRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMESURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693

	• EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281

	• Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A2CA781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 6º BIMESTRE 2024

Exercício de 2024
Período: 6º Bimestre
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.220.600,00	1.940.391,86	0,00	3.160.991,86	88.898,43	1.672.642,05	1.488.349,81
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.220.600,00	1.940.391,86	0,00	3.160.991,86	88.898,43	1.672.642,05	1.488.349,81
07.03.08	Assistência Social		1.214.500,00	1.934.391,86	0,00	3.148.891,86	88.898,43	1.672.642,05	1.476.249,81
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.214.500,00	1.934.391,86	0,00	3.148.891,86	88.898,43	1.672.642,05	1.476.249,81
07.03.08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		717.000,00	10.388,60	0,00	727.388,60	-10.000,00	566.823,56	160.565,04
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		716.000,00	10.388,60	0,00	726.388,60	-10.000,00	566.823,56	159.565,04
3.3.50.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	-10.000,00	556.823,56	158.176,44
3.3.50.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0855	0,00	10.388,60	0,00	10.388,60	0,00	10.000,00	388,60
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	-10.000,00	556.823,56	158.176,44
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0855	0,00	10.388,60	0,00	10.388,60	0,00	10.000,00	388,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.1008.2.318	Rede de Proteção a Criança e Adolescente		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		497.500,00	1.924.003,26	0,00	2.421.503,26	98.898,43	1.105.818,49	1.315.684,77
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		497.500,00	1.924.003,26	0,00	2.421.503,26	98.898,43	1.105.818,49	1.315.684,77
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	148.000,00	1.459.250,71	0,00	1.607.250,71	81.069,36	873.789,36	733.461,35
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	148.000,00	1.459.250,71	0,00	1.607.250,71	81.069,36	873.789,36	733.461,35
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	347.500,00	0,00	0,00	347.500,00	12.000,00	87.454,88	260.045,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0816	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0829	0,00	21,00	0,00	21,00	0,00	21,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0848	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	12.530,00	2.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0869	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	2.660,88	0,00	2.660,88	0,00	0,00	2.660,88
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3790	0,00	3.129,52	0,00	3.129,52	0,00	0,00	3.129,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3791	0,00	556,55	0,00	556,55	0,00	0,00	556,55
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	1.727,19	0,00	1.727,19	0,00	0,00	1.727,19
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	1.225,19	0,00	1.225,19	0,00	0,00	1.225,19
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	71.970,90	0,00	71.970,90	0,00	0,00	71.970,90
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3804	0,00	1.210,21	0,00	1.210,21	0,00	0,00	1.210,21
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	10.135,00	0,00	10.135,00	0,00	0,00	10.135,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3817	0,00	278,74	0,00	278,74	0,00	0,00	278,74
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3825	0,00	122.365,06	0,00	122.365,06	-3.770,93	46.043,25	76.321,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3828	0,00	801,97	0,00	801,97	0,00	0,00	801,97
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3829	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	1.454,88	6.545,12
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0848	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	12.530,00	2.470,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	1.225,19	0,00	1.225,19	0,00	0,00	1.225,19
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3803	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3825	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	286,00	5.937,51	14.062,49
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3829	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	337.000,00	0,00	0,00	337.000,00	12.000,00	86.000,00	251.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0816	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0829	0,00	21,00	0,00	21,00	0,00	21,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0869	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3789	0,00	2.660,88	0,00	2.660,88	0,00	0,00	2.660,88
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3790	0,00	3.129,52	0,00	3.129,52	0,00	0,00	3.129,52
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.220.600,00	1.940.391,86	0,00	3.160.991,86	88.898,43	1.672.642,05	1.488.349,81
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.220.600,00	1.940.391,86	0,00	3.160.991,86	88.898,43	1.672.642,05	1.488.349,81
07.03.08	Assistência Social		1.214.500,00	1.934.391,86	0,00	3.148.891,86	88.898,43	1.672.642,05	1.476.249,81

07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.214.500,00	1.934.391,86	0,00	3.148.891,86	88.898,43	1.672.642,05	1.476.249,81
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		497.500,00	1.924.003,26	0,00	2.421.503,26	98.898,43	1.105.818,49	1.315.684,77
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		497.500,00	1.924.003,26	0,00	2.421.503,26	98.898,43	1.105.818,49	1.315.684,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3791	0,00	556,55	0,00	556,55	0,00	0,00	556,55
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3792	0,00	1.727,19	0,00	1.727,19	0,00	0,00	1.727,19
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3803	0,00	61.970,90	0,00	61.970,90	0,00	0,00	61.970,90
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3804	0,00	1.210,21	0,00	1.210,21	0,00	0,00	1.210,21
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3816	0,00	10.135,00	0,00	10.135,00	0,00	0,00	10.135,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3817	0,00	278,74	0,00	278,74	0,00	0,00	278,74
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3825	0,00	102.365,06	0,00	102.365,06	-4.056,93	40.105,74	62.259,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3828	0,00	801,97	0,00	801,97	0,00	0,00	801,97
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0871	0,00	130.479,22	0,00	130.479,22	0,00	0,00	130.479,22
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3825	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.380,00	8.620,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3829	0,00	6.591,12	0,00	6.591,12	0,00	0,00	6.591,12
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0871	0,00	130.479,22	0,00	130.479,22	0,00	0,00	130.479,22
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3825	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.380,00	8.620,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3829	0,00	6.591,12	0,00	6.591,12	0,00	0,00	6.591,12
07.03.13	Cultura		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
13.243.1018.6.002	Espaço para Adolescência e Juventude		6.100,00	6.000,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	3.000,00	6.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.000,00	6.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Total por Entidade :			1.220.600,00	1.940.391,86	0,00	3.160.991,86	88.898,43	1.672.642,05	1.488.349,81
Total Geral :			1.220.600,00	1.940.391,86	0,00	3.160.991,86	88.898,43	1.672.642,05	1.488.349,81

CAMPO MAGRO, 24/01/2025

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD55CAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (2º SEMESTRE 2024)

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	129.410.986,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	129.410.986,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.410.986,18	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.270.045,61	41,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	69.881.932,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	66.387.835,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	62.893.739,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	39.937.363,42	30,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.293.183,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.470.416,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.705.757,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.058.769,03	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.193.691,84	(29.265.753,07)
FONTE:		

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB212E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N° 01/2025 – PREFEITURA DE CANDÓI - PR - EDITAL Nº 01/2025

A Secretaria de Administração do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários de Níveis: **SUPERIOR, MÉDIO REGULAR, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE,**

ENSINO TÉCNICO e FORMAÇÃO DE DOCENTES, para estágio "Não Obrigatório", no período de **29 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO DE 2025**, mediante as condições determinadas neste **EDITAL** e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 176/2025.

O Processo Seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", nas vagas ofertadas no quadro de estagiários das diversas Secretarias e Assessorias da Prefeitura Municipal de Candói Pr., e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.9), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas;

Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Candói, obedecendo rigorosamente a classificação;

O Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas;

O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades;

O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento de vagas conforme as necessidades das secretarias municipais, nas seguintes áreas seguindo os critérios:

Ensino Superior: Licenciaturas – a partir do 1º semestre

Ensino Superior (cursos diversos): a partir do 1º semestre, exceto, Direito: a partir do 3º período

Ensino Médio: Profissional de Jovens e Adultos, Regular, Técnico em Administração e Formação de Docentes.

Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99;

O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração;

DO ESTÁGIO

O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, **EXCETO** no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito;

A jornada de estágio diário será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida;

O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo superior imediato de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado;

O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da respectiva Secretaria Municipal ou Assessoria do Município, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

A QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS SÃO:

ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração - Sede	30h	**04**
Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração - Lagoa Seca	30h	**01**
Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração - Paz	30h	**01**
Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração - Cachoeira	30h	**01**
Ensino Médio – Sede (20h)	20h	**22 + CR**
Ensino Médio – Lagoa Seca	20h	**01 + CR**
Ensino Médio – Paz	20h	**01 + CR**
Ensino Médio – São Pedro	20h	**01 + CR**
Ensino Médio – Cachoeira	20h	**01 + CR**
Ensino Médio – Sede (30h)	30h	**06 + CR**
Ensino Médio – EJA – Sede	30h	**05 + CR**

ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Licenciatura Na Área Educacional – Sede (20h)	20h	**29 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – Lagoa Seca (20h)	20h	**01 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – Paz (20h)	20h	**01 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – São Pedro	20h	**01 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – Cachoeira (20h)	20h	**01 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – Sede (30h)	30h	**09 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – Lagoa Seca (30h)	30h	**01 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – Paz (30h)	30h	**01 + CR**
Licenciatura Na Área Educacional – Cachoeira (30h)	30h	**01 + CR**
Educação (Estar cursando Pedagogia, Artes Ou Música) – Sede	30h	**02 + CR**
Pedagogia – Sede	30h	**01 + CR**
ENSINO SUPERIOR DIVERSAS ÁREAS		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Administração (Estar cursando Administração ou Secretariado Executivo) – Sede	30h	**08 + CR**
Informática (Estar cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet ou Ciências Da Computação) – Sede	30h	**03 + CR**
Bacharelado Em Educação Física – Sede	30h	**03 + CR**
Administração (Estar cursando Administração, Ciências Contábeis ou Economia) – Sede	30h	**01 + CR**
Psicologia – Sede	30h	**01 + CR**
Fisioterapia – Sede	30h	**02 + CR**
Fisioterapia – Lagoa Seca	30h	**01 + CR**
Farmácia – Sede	30h	**01 + CR**
Farmácia – Lagoa Seca	30h	**01 + CR**
Enfermagem – Sede	30h	**03 + CR**
Enfermagem – Lagoa Seca	30h	**01 + CR**
Enfermagem – Cachoeira	30h	**01 + CR**
Medicina Veterinária – Sede	30h	**02 + CR**
Engenharia Agronômica – Sede	30h	**02 + CR**
Engenharia Civil – Sede	30h	**01 + CR**
Direito (Estar cursando a partir do 3° Período) – Sede	30h	**02 + CR**

CR = CADASTRO DE RESERVA

DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme as seguintes modalidades:

NÍVEL/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA-AUXÍLIO
Educação especial, séries finais do Ensino fundamental e modalidade profissional de educação de jovens e adultos	20 horas	R$438,69
	30 horas	R$658,04
Ensino Médio Regular ou Equivalente	20 horas	R$658,04
	30 horas	R$987,06

Formação de Profissionais do Magistério e demais cursos profissionalizantes de nível médio	20 horas	R$822,55
	30 horas	R$1.151,57
Ensino Superior	20 horas	R$932,22
	30 horas	R$ 1.316,08

É assegurado ao estagiário a redução da carga horária pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008);

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008;

Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior, Médio Regular ou Formação de Docentes;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

4.5 Idade mínima 16 anos, no ato da contratação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no período compreendido entre às 09 horas do dia **29 DE JANEIRO DE 2025** até às 17 horas do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF;

A Prefeitura Municipal de Candói, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.

A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, na área destinada a Processos Seletivos e no site da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/.

O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “Outras Informações”, preenchendo o documento **ANEXO I**, enviados em tempo hábil, conforme as datas do cronograma no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com

Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam com informações incompletas ou abreviadas;

O candidato deverá preencher corretamente o campo do e-mail, tendo em vista que será encaminhado, para o e-mail cadastrado, o link com todas as informações necessárias do PSS.

Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035-3624 e na Prefeitura de Candói

- Setor de Recursos Humanos WhatsApp (42) 3638-8018.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF;

Fotocópia da carteira de trabalho; (número, série, PIS/PASEP e data de expedição)

Comprovante de residência que contenha o CEP/ Nº da rua;

Conta no Banco do Bradesco, o qual tem contrato com a municipalidade (não pode ser conta conjunta ou em nome de terceiros);

Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).

No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.

Será permitido ao candidato levar seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

Caso o candidato opte pelo uso de máscaras este somente será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;

No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

DA PROVA

A prova será aplicada na data provável de **16 DE FEVEREIRO DE 2025**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;

O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Candói e da empresa CEBRADE;

A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha;

O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas, e o tempo mínimo para permanecer em sala é de 30 (trinta) minutos;

Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;

Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato, (o candidato deverá entregar o cartão resposta juntamente com a prova);

O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao Caderno de Provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;

Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando- se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.

A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, divulgará quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação online no site da empresa;

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova;

Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

Maior idade;

Maior nota em Língua Portuguesa;

Maior nota em Matemática;

Maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá do dia **11 DE FEVEREIRO DE 2025**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br no horário das 08 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados;

Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;

Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das Provas, disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.

Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;

O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/;

Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados;

No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital;

As vagas serão distribuídas e os estagiários serão lotados, conforme a necessidade, nos locais determinados pela Secretaria de Administração.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo igual, nos dois níveis (Ensino Superior ou Médio), as provas serão compostas por 20 (vinte) questões diversas, sendo que o valor atribuído a cada questão será de 5 pontos, totalizando 100 pontos, segundo os seguintes conteúdos:

Língua Portuguesa

Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal

Matemática/Raciocínio Lógico

Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.

Conhecimentos Gerais/Atualidades

Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova;

É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/. Para obtenção de informações os candidatos deverão procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624;

O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Candói, tampouco com a empresa CEBRADE;

Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão juntamente com a empresa CEBRADE;

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.

Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entrado em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebradepss@gmail.com.

Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

CRONOGRAMA:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS SUGERIDAS
Publicação do Edital	29/01/2025
Início das inscrições 09 horas	29/01/2025
Término das inscrições às 17 horas	10/02/2025
Divulgação da Relação dos inscritos	11/02/2025
Recurso contra a relação dos inscritos	12/02/2025
Homologações das inscrições	14/02/2025

Data provável da Prova	16/02/2025
Gabarito Preliminar da Prova	17/02/2025
Recurso contra Gabarito preliminar	17 E 18/02/25
Gabarito definitivo da prova	21/02/2025
Resultado preliminar das provas	21/02/2025
Recurso contra o resultado preliminar das provas	21 E 22/02/2025
Resultado Final Classificatório - homologação	26/02/2025

Candói, 29 de janeiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA

MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?

( ) Não ( ) Sim

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita de condições especiais para realização da prova?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

Candói, de de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Candói, de de 2025.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7211495D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.564,75** (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, microempreendedor individual,, inscrito no CNPJ sob o nº 56.607.352/0001-64, com sede social na Rua F, nº 26, Bairro Jardim Presidente, CEP 78.090-205, Cuiabá-MT, neste ato representado pela Sra. ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, inscrita no CPF n° 074.974.731-58, residente e domiciliado na Rua F, 26, Bairro Jardim Presidente, Cuiabá-MT, CEP: 78.090-205, endereço eletrônico licitabrasilmt@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	Câmera fotográfica Resolução máxima de imagem da webcam 21,1 MP Tamanho do Sensor de Fotos1/1,7 pol. Estabilização da imagemótico Velocidade máxima do obturador15 Segundos Velocidade mínima do obturador15 Segundos Descrição da mediçãoMédia ponderada no centro, avaliativa, ponto Tipo de controle de exposiçãoManual Fator de formaCompacto Zoom óptico potente de 50x com estabilizador óptico de imagem para excelente desempenho óptico O sensor CMOS de 20,3 megapixels com processador de imagem DIGIC 6 ajuda a proporcionar uma qualidade de imagem impressionante mesmo em condições de pouca luz Wi-Fi integrado e NFC permitem fácil compartilhamento e transferência de imagens e vídeos. Canon Flash de alta potência HF-DC2 Capture vídeos espetaculares Full HD 1080p a 60p com som estéreo A assistência de enquadramento de zoom agora possui uma opção de botão de bloqueio para reconhecimento rápido e preciso do assunto LCD grande de 3 polegadas (aprox. 461.000 pontos) permite fácil visualização mesmo de um ângulo amplo O híbrido automático permite que você grave até quatro segundos de vídeo antes de cada imagem que você captar, depois combina automaticamente cada clipe e ainda em uma rápida recapitulação de vídeo do dia Os destaques da história permitem que a câmera compile automaticamente imagens e vídeos de um determinado dia ou evento em um mini carretel de destaque com música e efeitos	CANON	UN	1,00	3.564,75	3.564,75

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 011/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 011/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE35DA97

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 588,20** (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98, com sede social na Rua Campos Salles, nº 452, Bairro Coral, CEP 88.523-100, Lages-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, brasileira, inscrita no CPF n° 025.812.499-78, Carteira de Identidade n° 3.240.428 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Humberto de Campos, n° 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages-SC, CEP: 88.508-190, endereço eletrônico als.uniformer@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Abafador Auricular Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.	CAMPER	CA-48054	UN	4,00	85,00	340,00
22	Luva de raspa Luva em couro p,m, g reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	TOTAL	CA-	UN	10,00	19,00	190,00

			47806				
25	Óculos de segurança óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas à armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE	ISSO MOLD	CA-45463	UN	12,00	4,85	58,20

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 012/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A9CB1CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.569,80** (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ART CARD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.347/0001-30, com sede social na Rua Benedito Novo, nº 1040, Sala 01, Fundos, Bairro Água Verde, CEP 89.041-400, Blumenau-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CLÁUDIA MORAES GONÇALVES TESKE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF n° 774.855.569-91, Carteira de Identidade n° 2.485.159 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Benedito Novo, n° 1040, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-480, endereço eletrônico comercial@artcard.ind.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	Crachá Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovóide, UNID. DE MEDIDA: Unitário Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ARTCARD	UND	200,00	5,05	1.010,00
37	Urna Material: Acrílico Largura: 20 Cm (Base) E 12 Cm (Topo) CM Altura: 40 CM Aplicação: Coletar Formulário Pesquisa Espessura: 3 MM Cor: Branco Leitoso	ARTCARD	UN	6,00	93,30	559,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 013/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 013/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A026B068

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.839,30** (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede social na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Bairro Lindóia, CEP 81.010-080, Curitiba-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. MABEL ANDRUSIEVIC, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 727.028.189-00, residente e domiciliada na Rua Capitão João Zaleski, n° 1763, Bairro Lindóia, Curitiba-PR, CEP: 81.010-080, endereço eletrônico vendas@biddencomercial.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado Equipamento de aspersão de inseticidas a ultra baixo volume motorizado costal Motor - 2 tempos Cilindrada 64,7 cc (cm³) Potência Máxima (hp/kw) 4,6 / 3,4 Rotação (mínima) 2600 / (máxima) 7300* Capacidade de tanque químico (L) 11 Capacidade de tanque de combustível (L) 2 Alcance de nebulização vertical (m) 12,0 Alcance de nebulização horizontal (m) 18 Vazão do líquido entre 30 e 250 ml/min Peso vazio / cheio (Kg) 11,5 / 19,0 Caixa de despacho (mm) 550 x 400 x 590	Kawashima AT 8020-U	Kawashima	UN	2,00	2.419,65	4.839,30

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 015/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3C084BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.668/0001-50, com sede social na Rua Minas Gerais, nº 220, Vila Guaracy, Bairro Campo Pequeno, CEP 83.404-230, Colombo-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. FANNY JITOMIRSKI, brasileira, separada, inscrita no CPF n° 630.032.529-68, portadora do documento de Identidade Civil RG n.º 940.082-6/PR, residente e domiciliada na rua Inácio Lustosa, n° 443, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, CEP: 85.510-000, endereço eletrônico vanessa@otimizalicitacoes.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	Fantasia Aedes Aegypti Pele sintética na cor preta, Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros, 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros. Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta, Macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito “Aedes Aegypti” mais conhecido como o Mosquito da Dengue, Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.	Dexpress	fantasia aedes Aegypti entretela	UN	1,00	1.100,00	1.100,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 017/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:339B2B80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EVEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.568.001/0001-01, com sede social na Rua Itatiaia, nº 845, Bairro Portão, CEP 81.070-100, Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. EVA WENDRYCHOWSKI, brasileira, viúva, inscrita no CPF n° 574.489.309-15, portadora do documento de Identidade Civil RG n.º 3.158.701-8 SSP/PR, residente e domiciliada na rua José Raksa, n° 818, Bairro Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.130-100, endereço eletrônico licitacao@evencomercial.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
24	Microscópio estereoscópio binocular Estereoscópio Binocular Sem Zoom - Aumento 20x, 40x, 80. Dados técnicos.	Biofocus	XT-3L-NM-BI	UND	1,00	1.300,00	1.300,00

	Cabeçote binocular articulado, inclinação 45, rotação 360. Ajuste de distância interpupilar de 50-75mm, com ajuste de dioptria no tubo ocular esquerdo; Oculares planas de campo amplo WF10X, WF20X; Objetiva: 2X e 4X, possibilitando aumento de 20x, 40X; Distância de trabalho: 100mm; Platina com pinças de fixação, com diâmetro de 95mm. Acompanha um disco de vidro fosco (para uso com fonte de luz transmitida) e um disco plástico branco e preto (para uso com fonte de luz incidente); Sistema de focalização usando mecanismo de pinhão e cremalheira, com ajuste de tensão do foco. Faixa de focalização: 40mm; Altura do braço: 180mm; Voltagem: Bivolt Automático; Dimensões da base: 210x140x50mm; Dimensões: 210x140x360mm; Bateria recarregável; Peso líquido: 2,5Kg. Embalagem Cabeçote de visualização binocular; Ocular WF10X, WF20X; Objetivas 2X, 4X; Capa plástica contra poeira; Cabo de alimentação; Manual de instruções em português.						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 018/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 018/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C527BDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 404,40** (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: S. C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, com sede social na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Bairro Vila Silveira, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, inscrito no CPF n° 905.651.429-68, portador da cédula de identidade n.º 5.372.926-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Recife, n° 215, Bairro Parque Residencial Cidade Nova, Maringá-PR, CEP: 87.023-090, endereço eletrônico sclicitacao@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
23	Macacão de Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	COVERTECH	100	UN	6,00	67,40	404,40

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 021/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 021/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94B9DF49

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.425,00** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TANKAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.875/0001-41, com sede social na Rua dos Antúrios, nº 532, Bairro Guarujá, CEP 85.804-330, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ODACIR FELISBERTO BETTEGA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 053.910.899-56, portador do RG n.º 9.775.623-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, n° 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85.806-768, endereço eletrônico jp-tamc@jp-tamc.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
36	Turbidímetro de campo para análise de água Memória para900 registros com data, hora e identificação do equipamento Auto desligamento de 10 min Indicação de bateria fraca Alimentação: bateria de 9V ou fonte externa 12V Baixo consumo Display LCD 16 x 2 Resolução 0,01 MC Farland Faixa de medição de 0,1 a 10 McFarland Precisão relativa 5% Temperatura de operação até 50°C Fonte Luminosa LED infravermelho Espectro de emissão 860nm Resistência mecânica provável IP-65	ALFAKIT	Plus II	UN	1,00	3.425,00	3.425,00

	Conexão via interface RS-232 Garantia de 1 ano						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 022/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D0A72A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.756,04** (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, com sede social na Rua Castelo Branco, nº 10, Bairro Centro, CEP 36.213-000, Dores de Campos-MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF n° 537.898.576-53, portador da Cédula de Identidade n.º MG-1.205.969 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Bernardes, n° 225, Bairro Centro, Dores de Campos-MG, CEP: 36.213-000, endereço eletrônico wlbolsas@uol.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão com regulagem de comp Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; Duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; Com logotipo e cor a definir.	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS	PADRÃO AGENTES	UND	40,00	68,90	2.756,00
19	Kit de combate a Dengue, Zica e Chicungunya O kit de combate à dengue, zika e chikungunya acompanha todos os itens necessários para coleta de amostras, sinalização e armazenamento: 01 - Bolsa em lona padrão Funasa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10 na cor azul, possui duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em lona. Bolsa com 37 cm de comprimento, 31 cm de altura e 20 cm de profundidade. 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25x35 cm com cabo de madeira de 32 cm. 01 - Bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm altura, capacidade de 500 ml (cores sortidas). 01 - Espelho pequeno de bolso com moldura em plástico. 01 - Lápis de cera tipo estaca (azul ou preto). 01 - Lanterna de plástico com foco fixo simples e 02 AA. 01 - Lápis preto nº 2. 01 - Lixa nº 60. 02 - Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo com 28 cm de comprimento, puçá com tamanho de 10,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 10 cm fundo (nylon branco). 01 - Colher de inox 5 g. 01 - Colher de inox 20 g. 01 - Kit de cubagem contendo um peso de chumbo e 10 m de corda em polipropileno, utilizada para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Pícola (picadeira para concreto) com 21 cm de cabo e ponta de 13 cm. 01 - Fita métrica de 1,5 m. 01 - Algodão hidrófilo, pacote com 25 g. 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 03 ml. 01 - Pipetão com bulbo de borracha e haste em plástico transparente (comprimento total: 24,5 cm). 01 - Prancheta eucatex tamanho ofício com pregador. 10 - Tubos de ensaio transparente e com tampa, utilizado para coleta de larvas, acondicionamento de formas imaturas do mosquito (larvas) e envio de remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti, medindo 12 mm de diâmetro externo e 75 mm de comprimento.	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS		UN	6,00	333,34	2.000,04

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 024/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 024/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4302112C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
META BIMESTRAL DE ARRECADAÇÃO

Exercício de 2025							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO – ART.13 – LRF 1010/2000						Período de: Janeiro à Dezembro	
CONSOLIDADO - DECRETO 017.2025							
Receita	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	Total
782 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	17.128.712,28	17.128.712,28	17.128.712,28	17.128.712,28	17.128.712,28	17.128.716,72	102.772.278,12
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	378.174,92	378.174,92	378.174,92	378.174,92	378.174,92	378.175,40	2.269.050,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	460.996,64	460.996,64	460.996,64	460.996,64	460.996,64	460.996,80	2.765.980,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de	768.816,64	768.816,64	768.816,64	768.816,64	768.816,64	768.816,80	4.612.900,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Outros Impostos	3.833,30	3.833,30	3.833,30	3.833,30	3.833,30	3.833,50	23.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	105.806,64	105.806,64	105.806,64	105.806,64	105.806,64	105.806,80	634.840,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	148.586,60	148.586,60	148.586,60	148.586,60	148.586,60	148.587,00	891.520,00

1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição deMelhoria	7.436,62	7.436,62	7.436,62	7.436,62	7.436,62	7.436,90	44.620,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	292.076,64	292.076,64	292.076,64	292.076,64	292.076,64	292.076,80	1.752.460,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.516,66	18.516,66	18.516,66	18.516,66	18.516,66	18.516,70	111.100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	122.576,00	122.576,00	122.576,00	122.576,00	122.576,00	122.576,12	735.456,12
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Dividendos	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Cessão de Direitos	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	77.798,72	77.798,72	77.798,72	77.798,72	77.798,72	77.799,20	466.792,80
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na	4.756.988,52	4.756.988,52	4.756.988,52	4.756.988,52	4.756.988,52	4.756.988,60	28.541.931,20
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	744.300,00	744.300,00	744.300,00	744.300,00	744.300,00	744.300,00	4.465.800,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	849.778,24	849.778,24	849.778,24	849.778,24	849.778,24	849.778,80	5.098.670,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	251.183,32	251.183,32	251.183,32	251.183,32	251.183,32	251.183,40	1.507.100,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,40	152.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	65.791,62	65.791,62	65.791,62	65.791,62	65.791,62	65.791,90	394.750,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de	195.499,98	195.499,98	195.499,98	195.499,98	195.499,98	195.500,10	1.173.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito	4.786.783,34	4.786.783,34	4.786.783,34	4.786.783,34	4.786.783,34	4.786.783,30	28.720.700,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	67.533,30	67.533,30	67.533,30	67.533,30	67.533,30	67.533,50	405.200,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de	2.331.299,66	2.331.299,66	2.331.299,66	2.331.299,66	2.331.299,66	2.331.299,70	13.987.798,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Restituições	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,66	12.016,70	72.100,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	63.864,98	63.864,98	63.864,98	63.864,98	63.864,98	63.865,10	383.190,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas	29.666,66	29.666,66	29.666,66	29.666,66	29.666,66	29.666,70	178.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	195.720,00	195.720,00	195.720,00	195.720,00	195.720,00	195.720,00	1.174.320,00
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
2.4.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	1.290.000,00
CONSOLIDADO - DECRETO 017.2025							
Receita	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	Total
Total:	17.128.712,28	17.128.712,28	17.128.712,28	17.128.712,28	17.128.712,28	17.128.716,72	102.772.278,12

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:64E9EC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 90/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	10 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CORBÉLIA E Cascavel para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:09C8ED8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA **EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.330.614,00	80.842.504,69	11.539.203,07	14,27	65.988.958,83	81,63	14.853.545,86
RECEITAS CORRENTES	58.730.614,00	66.248.964,97	11.376.265,40	17,17	62.396.862,59	94,19	3.852.102,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.619.260,00	7.618.743,00	1.001.364,65	13,14	8.204.091,91	107,68	(585.348,91)
IMPOSTOS	3.801.100,00	5.800.583,00	743.338,26	12,81	6.485.736,55	111,81	(685.153,55)
TAXAS	1.818.160,00	1.818.160,00	258.026,39	14,19	1.718.355,36	94,51	99.804,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.460.900,00	1.460.900,00	217.819,11	14,91	1.366.708,07	93,55	94.191,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.460.900,00	1.460.900,00	217.819,11	14,91	1.366.708,07	93,55	94.191,93
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	479.098,34	117.614,26	24,55	858.024,93	179,09	(378.926,59)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	472.598,34	116.401,06	24,63	851.981,13	180,28	(379.382,79)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.213,20	0,00	6.043,80	0,00	(6.043,80)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.600,00	118.900,00	5.559,30	4,68	99.866,00	83,99	19.034,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	33.800,00	79.100,00	2.494,59	3,15	69.573,94	87,96	9.526,06
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	33.800,00	39.800,00	3.064,71	7,70	30.292,06	76,11	9.507,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.479.854,00	56.444.823,63	9.984.126,90	17,69	51.540.962,28	91,31	4.903.861,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.712.174,00	35.508.366,84	6.283.794,85	17,70	30.646.365,36	86,31	4.862.001,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.627.680,00	11.684.014,71	2.082.208,87	17,82	11.436.746,76	97,88	247.267,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	112.442,08	0,00	0,00	120.360,54	107,04	(7.918,46)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.140.000,00	9.140.000,00	1.618.123,18	17,70	9.337.489,62	102,16	(197.489,62)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	126.500,00	49.781,18	39,35	327.209,40	258,66	(200.709,40)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	49.000,00	42.557,62	86,85	242.333,75	494,56	(193.333,75)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	1,07	0,00	1,07	0,00	(1,07)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	273,69	0,00	596,93	0,00	(596,93)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	77.500,00	6.948,80	8,97	84.277,65	108,75	(6.777,65)
RECEITAS DE CAPITAL	11.600.000,00	14.593.539,72	162.937,67	1,12	3.592.096,24	24,61	11.001.443,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	514.571,80	38.068,90	7,40	401.730,69	78,07	112.841,11
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	464.571,80	38.068,90	8,19	401.730,69	86,47	62.841,11
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.550.000,00	14.078.967,92	124.868,77	0,89	3.190.365,55	22,66	10.888.602,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.300.000,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.250.000,00	9.473.967,92	116.603,46	1,23	3.164.284,72	33,40	6.309.683,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	8.265,31	0,00	26.080,83	0,00	(26.080,83)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.330.614,00	80.842.504,69	11.539.203,07	14,27	65.988.958,83	81,63	14.853.545,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.330.614,00	80.842.504,69	11.539.203,07	14,27	65.988.958,83	81,63	14.853.545,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.330.614,00	80.842.504,69	11.539.203,07	14,27	65.988.958,83	81,63	14.853.545,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.565.106,98	0,00	0,00	3.565.106,98	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.565.106,98	0,00	0,00	3.565.106,98	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 16:51

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:411D881C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	62.396.862,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:714CBCD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.949.830,04	4.175.787,24	4.171.096,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.949.830,04	4.175.787,24	4.171.096,76
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.949.830,04	4.175.787,24	4.171.096,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.256.170,76	3.565.634,55	3.611.447,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	693.659,28	610.152,69	559.649,53
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(718.175,86)	897.028,73	(644.952,12)
Disponibilidade de Caixa	(718.175,86)	897.028,73	(644.952,12)
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.079.763,67	11.743.082,25	8.825.864,02
(-) Restos a pagar processados	9.079.115,26	8.952.826,31	7.033.940,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718.824,27	1.893.227,21	2.436.876,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.668.005,90	3.278.758,51	4.816.048,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.516.655,11	64.637.689,35	62.396.862,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.532.415,00	3.343.415,00	2.411.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.984.240,11	61.294.274,35	59.985.862,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,34	6,81	6,95
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,70	5,35	8,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.581.088,13	73.553.129,22	71.983.035,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	57.222.979,32	66.197.816,30	64.784.731,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	930.030,59	552.267,51	200.320,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.538.462,46	1.467.296,02	2.979.113,56
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 17:38			

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:8EC59669

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**54.516.655,11**	**64.637.689,35**	**62.396.862,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.532.415,00**	**3.343.415,00**	**2.411.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**52.984.240,11**	**61.294.274,35**	**59.985.862,59**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**11.656.532,82**	**13.484.740,36**	**13.196.889,77**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.490.879,54**	**12.136.266,32**	**11.877.200,79**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 17:40			

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:DA25673F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	514.571,80	421.458,37	93.113,43
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	514.571,80	421.458,37	93.113,43
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	464.571,80	401.730,69	62.841,11

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.727,68	(19.727,68)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	514.571,80	421.458,37	93.113,43

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	577.902,00	546.277,44	545.727,44	653.977,44	550,00	790,00	31.624,56
Investimentos	577.902,00	546.277,44	545.727,44	653.977,44	550,00	790,00	31.624,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	577.902,00	546.277,44	545.727,44	653.977,44	550,00	790,00	31.624,56
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	191.391,21			(124.819,07)		66.572,14	

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:9B215FFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.248.964,97	62.396.862,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.618.743,00	8.204.091,91
IPTU	1.034.000,00	694.952,99
ISS	1.106.600,00	1.351.363,82
ITBI	2.363.983,00	2.628.614,51
IRRF	1.296.000,00	1.810.805,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.818.160,00	1.718.355,36
Contribuições	1.460.900,00	1.366.708,07
Receita patrimonial	479.098,34	858.024,93
Aplicações Financeiras (II)	472.598,34	851.981,13
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	6.043,80
Transferências correntes	56.444.823,63	51.540.962,28
Cota-Parte do FPM	27.160.000,00	20.990.347,60
Cota-Parte do ICMS	7.619.200,00	8.258.395,40
Cota-Parte do IPVA	1.792.565,00	1.476.384,98
Cota-Parte do ITR	720.000,00	1.179.783,66
Transferências da LC 61/1989	72.080,00	124.853,33
Transferências do FUNDEB	9.298.000,00	9.793.262,56
Outras transferências correntes	9.782.978,63	9.717.934,75
Demais receitas correntes	245.400,00	427.075,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	245.400,00	427.075,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.776.366,63	61.544.881,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.593.539,72	3.592.096,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	514.571,80	401.730,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	514.571,80	401.730,69
Transferências de Capital	14.078.967,92	3.190.365,55
Convênios	5.023.967,92	1.183.204,21
Outras Transferências de Capital	9.055.000,00	2.007.161,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.593.539,72	3.592.096,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.369.906,35	65.136.977,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.369.906,35	65.136.977,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Dezembro / 2024

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.542.322,99	55.119.316,88	54.234.688,50	52.363.193,37	2.353.398,46	674.509,67	655.138,55
Pessoal e encargos sociais	30.827.708,22	28.557.989,46	28.557.989,46	27.972.901,84	546.287,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.714.614,77	26.561.327,42	25.676.699,04	24.390.291,53	1.807.111,35	674.509,67	655.138,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.542.322,99	55.119.316,88	54.234.688,50	52.363.193,37	2.353.398,46	674.509,67	655.138,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.635.842,48	11.845.998,76	11.030.815,51	10.817.932,65	1.275.619,86	498.092,18	486.392,51
Investimentos	19.699.908,76	5.986.308,57	5.171.125,32	5.038.805,60	1.275.619,86	498.092,18	486.392,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.935.933,72	5.859.690,19	5.859.690,19	5.779.127,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.699.908,76	5.986.308,57	5.171.125,32	5.038.805,60	1.275.619,86	498.092,18	486.392,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	113.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.356.131,75	61.105.625,45	59.405.813,82	57.401.998,97	3.629.018,32	1.172.601,85	1.141.531,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.356.131,75	61.105.625,45	59.405.813,82	57.401.998,97	3.629.018,32	1.172.601,85	1.141.531,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.964.429,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.964.429,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	849.179,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	104.403,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.709.206,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.949.830,04	4.171.096,76
DEDUÇÕES (XL)	(718.175,86)	(694.530,58)
Disponibilidade de Caixa	(718.175,86)	(694.530,58)
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.079.763,67	8.807.481,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.079.115,26	7.033.940,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718.824,27	2.468.072,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.668.005,90	4.865.627,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		802.378,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(2.045.175,22)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +		(1.242.796,66)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		(1.987.573,31)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.565.106,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.565.106,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:3636463C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	62.396.862,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.411.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.985.862,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.597.738,01	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.637.964,21	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.199.010,38	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:DCDBAC6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.800.583,00	6.485.736,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.034.000,00	694.952,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.363.983,00	2.628.614,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.106.600,00	1.351.363,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.296.000,00	1.810.805,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.924.665,00	39.437.296,76
2.1 - Cota-parte FPM	33.300.000,00	25.638.025,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.700.000,00	23.238.390,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	2.399.634,92
2.2 - Cota-parte ICMS	9.524.000,00	10.322.993,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.100,00	156.066,71
2.4 - Cota-parte ITR	900.000,00	1.474.729,40
2.5 - Cota-parte IPVA	2.110.565,00	1.845.481,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.725.248,00	45.923.033,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.664.933,00	7.407.532,37
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.266.379,00	4.073.225,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.306.500,00	9.832.500,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.108.500,00	9.316.282,42
6.1.1 - Principal	9.100.000,00	9.277.044,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.500,00	39.238,27
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.195,00	325.493,66
6.3.1 - Principal	24.195,00	325.493,66
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.805,00	190.724,75
6.4.1 - Principal	173.805,00	190.724,75
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	435.067,00	1.869.511,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.832.500,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.753.557,04	10.145.809,47	9.950.275,77	9.771.876,74	195.533,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.154.758,00	6.569.131,18	6.569.131,18	6.432.196,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.371.090,00	1.235.563,38	1.235.563,38	1.207.115,83	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.783.668,00	5.333.567,80	5.333.567,80	5.225.080,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.598.799,04	3.576.678,29	3.381.144,59	3.339.680,11	195.533,70
10.2.1 - Educação Infantil	1.751.870,00	1.742.627,11	1.742.459,01	1.742.459,01	168,10
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.410.250,28	1.397.872,42	1.202.506,82	1.161.042,34	195.365,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	436.678,76	436.178,76	436.178,76	436.178,76	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.145.809,47	9.950.275,77	9.771.876,74	195.533,70	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.947.809,47	9.752.275,77	9.573.876,74	195.533,70	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.195,00	24.195,00	24.195,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.805,00	173.805,00	173.805,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.569.131,18	6.569.131,18	6.432.196,63	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.195,00	24.195,00	24.195,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.749.243,26	6.569.131,18	6.569.131,18	68,13
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	162.746,83	24.195,00	24.195,00	7,43
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	48.824,05	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	983.250,08	(313.308,64)	(313.308,64)	0,00	(3,19)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	862.580,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	780.667,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	81.912,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.165.736,00	4.312.355,08	4.281.525,53	4.085.749,72	30.829,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.927.532,06	1.801.453,61	1.798.124,61	1.788.729,39	3.329,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.313.344,94	1.942.334,18	1.927.984,94	1.781.754,87	14.349,24
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	540.669,00	462.345,90	449.194,59	409.044,07	13.151,31
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	339.190,00	61.221,39	61.221,39	61.221,39	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.512.263,22	8.673.774,40	8.464.059,56	8.167.878,01	209.714,84
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.512.263,22	8.673.774,40	8.464.059,56	8.167.878,01	209.714,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.312.355,08
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.407.532,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.275,89
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.713.611,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.480.758,33	11.713.611,56	25,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.547.021,83	125.656,37	526.447,36	6.275,89	2.014.298,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	761.294,56	67.806,71	144.649,32	1.655,01	614.990,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.699.858,56	57.849,66	295.929,34	4.620,88	1.399.308,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.868,71	0,00	85.868,70	0,00	0,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.084.560,00	1.400.328,32
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	743.560,00	969.397,61
31.1.1 - Salário-Educação	367.800,00	417.178,85
31.1.2 - PDDE	0,00	152,79
31.1.3 - PNAE	296.640,00	241.232,52
31.1.4 - PNATE	79.120,00	310.833,45
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	137.167,72

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	341.000,00	293.762,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.919.846,33	2.002.344,74	1.950.417,00	1.907.741,70	51.927,74
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	204.720,39	144.666,61	144.666,61	144.666,61	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.053.975,16	1.017.885,95	997.618,46	956.025,13	20.267,49
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.894,78	6.894,78	6.894,78	6.894,78	0,00
32.8 - OUTRAS	654.256,00	832.897,40	801.237,15	800.155,18	31.660,25

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.844.139,37	16.461.453,44	16.183.077,85	15.766.227,71	278.375,59
33.1 - Despesas Correntes	17.057.902,50	15.786.711,43	15.524.508,84	15.110.158,70	262.202,59
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.410.766,56	7.774.975,52	7.774.975,52	7.616.786,96	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.620.799,54	3.550.997,10	3.550.997,10	3.542.641,13	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.026.336,40	4.460.738,81	4.198.536,22	3.950.730,61	262.202,59
33.2 - Despesas de Capital	786.236,87	674.742,01	658.569,01	656.069,01	16.173,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	786.236,87	674.742,01	658.569,01	656.069,01	16.173,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	199.804,72	59.543,47
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.832.500,83	417.178,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.154.534,33	422.980,82
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(122.228,78)	53.741,50
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(122.228,78)	53.741,50

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:45D23E90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO

DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.522.842,48	11.788.562,12	13.734.280,36
Investimentos	19.586.908,76	5.928.871,93	13.658.036,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.935.933,72	5.859.690,19	76.243,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.522.842,48	11.788.562,12	13.734.280,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.522.842,48	11.788.562,12	13.734.280,36

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:5B97CAD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO **RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA **SEGURIDADE SOCIAL**	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.330.614,00
Previsão Atualizada da Receita	80.842.504,69
Receitas Realizadas	65.988.958,83
Déficit Orçamentário	976.356,81
Saldos de Exercícios Anteriores	3.565.106,98
Dotação Inicial	70.330.614,00
Créditos Adicionais	15.961.451,47
Dotação Atualizada	86.292.065,47
Despesas Empenhadas	66.965.315,64
Despesas Liquidadas	65.265.504,01
Despesas Pagas	63.181.126,02
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	66.965.315,64
Despesas Liquidadas	65.265.504,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.396.862,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.985.862,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	59.542.494,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.709.206,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.964.429,35	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**Inscrição**	**Cancelamento até** **o bimestre**	**Pagamento até o** **bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	9.190.318,39	490.323,82	3.629.018,32	5.070.976,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.538.462,46	86.558,68	1.141.531,06	1.310.372,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.728.780,85	576.882,50	4.770.549,38	6.381.348,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o** **bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a** **exercício**	**aplicar no % Aplicado até o** **bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	11.713.611,56	25% / 18%	25,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.569.131,18	70%	68,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado** **até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.845.998,76	13.789.843,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em** **Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	401.730,69		112.841,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	546.277,44		31.624,56
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.947.014,73	15%	18,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:D6CF3BCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.396.862,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.985.862,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.542.494,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.140.771,74	47,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.152.947,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.545.299,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.937.652,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	4.865.627,34	8,11
Limite definido por resolução do senado federal	71.983.035,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.196.889,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.597.738,01	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.199.010,38	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.699.811,63	689.070,25

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:22B2886F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.801.100,00	5.800.583,00	6.485.736,55	111,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.034.000,00	1.034.000,00	694.952,99	67,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.500,00	2.363.983,00	2.628.614,51	111,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.106.600,00	1.106.600,00	1.351.363,82	122,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.184.000,00	1.296.000,00	1.810.805,23	139,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.804.100,00	43.324.665,00	37.037.661,84	85,49
Cota-Parte FPM	30.700.000,00	30.700.000,00	23.238.390,35	75,70
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	1.474.729,40	163,86
Cota-Parte IPVA	1.590.000,00	2.110.565,00	1.845.481,39	87,44
Cota-Parte ICMS	9.524.000,00	9.524.000,00	10.322.993,99	108,39

Cota-Parte IPI-Exportação	90.100,00	90.100,00	156.066,71	173,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.605.200,00	49.125.248,00	43.523.398,39	88,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.498.120,00	3.459.550,38	3.165.480,26	91,50	3.038.767,78	87,84	2.883.434,41	83,35	126.712,48
Despesas Correntes	4.488.120,00	3.333.550,38	3.040.337,26	91,20	3.006.624,78	90,19	2.858.785,41	85,76	33.712,48
Despesas de Capital	10.000,00	126.000,00	125.143,00	99,32	32.143,00	25,51	24.649,00	19,56	93.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.898.136,00	5.081.345,28	4.623.377,83	90,99	4.551.320,09	89,57	4.387.988,68	86,35	72.057,74
Despesas Correntes	5.871.136,00	4.817.645,28	4.388.775,91	91,10	4.316.718,17	89,60	4.174.541,90	86,65	72.057,74
Despesas de Capital	27.000,00	263.700,00	234.601,92	88,97	234.601,92	88,97	213.446,78	80,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	33.771,60	0,00	33.771,60	0,00	30.865,60	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	33.771,60	0,00	33.771,60	0,00	30.865,60	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	428.600,00	41.800,00	27.841,54	66,61	27.841,54	66,61	27.074,88	64,77	0,00
Despesas Correntes	428.600,00	41.800,00	27.841,54	66,61	27.841,54	66,61	27.074,88	64,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	915,00	0,00	915,00	0,00	549,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	915,00	0,00	915,00	0,00	549,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	269.384,00	472.795,90	441.219,47	93,32	419.544,47	88,74	383.274,47	81,07	21.675,00
Despesas Correntes	259.384,00	472.795,90	441.219,47	93,32	419.544,47	88,74	383.274,47	81,07	21.675,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.094.240,00	9.055.491,56	8.292.605,70	91,58	8.072.160,48	89,14	7.713.187,04	85,18	220.445,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.292.605,70	8.072.160,48	7.713.187,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	125.145,75	125.145,75	125.145,75
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.167.459,95	7.947.014,73	7.588.041,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.528.509,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.638.950,19	1.418.504,97	1.059.531,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	18,77	18,26	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	6.528.509,7	8.167.459,9	1.638.950,1	0,00	125.145,75	0,00	0,00	0,00	463,30	1.764.095,9

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	463,30	463,30	463,30	-463,30
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.387.414,00	6.473.981,29	5.801.214,48	89,61
Proveniente da União	2.383.414,00	5.246.238,45	4.882.537,57	93,07
Proveniente dos Estados	1.004.000,00	1.227.742,84	918.676,91	74,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	38.050,00	250.069,41	657,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.406.414,00	6.512.031,29	6.051.283,89	92,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.328,00	5.791.699,59	5.172.896,11	89,32	4.463.992,73	77,08	4.210.805,21	72,70	708.903,38
Despesas Correntes	1.495.328,00	4.985.161,59	4.445.169,13	89,17	4.222.199,78	84,70	3.972.239,26	79,68	222.969,35
Despesas de Capital	0,00	806.538,00	727.726,98	90,23	241.792,95	29,98	238.565,95	29,58	485.934,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.269.052,00	2.699.322,21	2.330.250,06	86,33	2.295.562,72	85,04	2.167.895,10	80,31	34.687,34
Despesas Correntes	1.269.052,00	2.449.322,21	2.141.177,24	87,42	2.130.628,53	86,99	2.066.353,07	84,36	10.548,71
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	189.072,82	75,63	164.934,19	65,97	101.542,03	40,62	24.138,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	638.034,00	918.309,17	688.784,01	75,01	688.784,01	75,01	678.944,02	73,93	0,00
Despesas Correntes	638.034,00	918.309,17	688.784,01	75,01	688.784,01	75,01	678.944,02	73,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	216.420,75	136.729,67	63,18	126.160,67	58,29	105.872,67	48,92	10.569,00
Despesas Correntes	0,00	46.270,10	24.847,29	53,70	24.847,29	53,70	22.897,29	49,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	170.150,65	111.882,38	65,75	101.313,38	59,54	82.975,38	48,77	10.569,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.402.414,00	9.625.751,72	8.328.659,85	86,52	7.574.500,13	78,69	7.163.517,00	74,42	754.159,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.993.448,00	9.251.249,97	8.338.376,37	90,13	7.502.760,51	81,10	7.094.239,62	76,68	835.615,86

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	7.167.188,00	7.780.667,49	6.953.627,89	89,37	6.846.882,81	88,00	6.555.883,78	84,26	106.745,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	0,00	0,00	33.771,60	0,00	33.771,60	0,00	30.865,60	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.066.634,00	960.109,17	716.625,55	74,64	716.625,55	74,64	706.018,90	73,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	915,00	0,00	915,00	0,00	549,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	269.384,00	689.216,65	577.949,14	83,86	545.705,14	79,18	489.147,14	70,97	32.244,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.496.654,00	18.681.243,28	16.621.265,55	88,97	15.646.660,61	83,76	14.876.704,04	79,63	974.604,94

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:319A7573

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.248.964,97	62.396.862,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.618.743,00	8.204.091,91
IPTU	1.034.000,00	694.952,99
ISS	1.106.600,00	1.351.363,82
ITBI	2.363.983,00	2.628.614,51
IRRF	1.296.000,00	1.810.805,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.818.160,00	1.718.355,36
Contribuições	1.460.900,00	1.366.708,07
Receita patrimonial	479.098,34	858.024,93
Aplicações Financeiras (II)	472.598,34	851.981,13
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	6.043,80
Transferências correntes	56.444.823,63	51.540.962,28
Cota-Parte do FPM	27.160.000,00	20.990.347,60
Cota-Parte do ICMS	7.619.200,00	8.258.395,40
Cota-Parte do IPVA	1.792.565,00	1.476.384,98
Cota-Parte do ITR	720.000,00	1.179.783,66
Transferências da LC 61/1989	72.080,00	124.853,33
Transferências do FUNDEB	9.298.000,00	9.793.262,56
Outras transferências correntes	9.782.978,63	9.717.934,75
Demais receitas correntes	245.400,00	427.075,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	245.400,00	427.075,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.776.366,63	61.544.881,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.593.539,72	3.592.096,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	514.571,80	401.730,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	514.571,80	401.730,69
Transferências de Capital	14.078.967,92	3.190.365,55
Convênios	5.023.967,92	1.183.204,21
Outras Transferências de Capital	9.055.000,00	2.007.161,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.593.539,72	3.592.096,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.369.906,35	65.136.977,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.369.906,35	65.136.977,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.542.322,99	55.119.316,88	54.234.688,50	52.363.193,37	2.353.398,46	674.509,67	655.138,55
Pessoal e encargos sociais	30.827.708,22	28.557.989,46	28.557.989,46	27.972.901,84	546.287,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.714.614,77	26.561.327,42	25.676.699,04	24.390.291,53	1.807.111,35	674.509,67	655.138,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.542.322,99	55.119.316,88	54.234.688,50	52.363.193,37	2.353.398,46	674.509,67	655.138,55

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.635.842,48	11.845.998,76	11.030.815,51	10.817.932,65	1.275.619,86	498.092,18	486.392,51
Investimentos	19.699.908,76	5.986.308,57	5.171.125,32	5.038.805,60	1.275.619,86	498.092,18	486.392,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.935.933,72	5.859.690,19	5.859.690,19	5.779.127,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.699.908,76	5.986.308,57	5.171.125,32	5.038.805,60	1.275.619,86	498.092,18	486.392,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	113.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.356.131,75	61.105.625,45	59.405.813,82	57.401.998,97	3.629.018,32	1.172.601,85	1.141.531,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.356.131,75	61.105.625,45	59.405.813,82	57.401.998,97	3.629.018,32	1.172.601,85	1.141.531,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.964.429,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.964.429,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	849.179,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	104.403,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.709.206,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.949.830,04	4.171.096,76
DEDUÇÕES (XL)	(718.175,86)	(694.530,58)
Disponibilidade de Caixa	(718.175,86)	(694.530,58)
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.079.763,67	8.807.481,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.079.115,26	7.033.940,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.718.824,27	2.468.072,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.668.005,90	4.865.627,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	802.378,56	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.045.175,22)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(1.242.796,66)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.987.573,31)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.565.106,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.565.106,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:7D49FC27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	62.396.862,59

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.985.862,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.542.494,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.140.771,74	47,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.152.947,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.545.299,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.937.652,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	4.865.627,34	8,11
Limite definido por resolução do senado federal	71.983.035,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.196.889,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.597.738,01	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.199.010,38	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.699.811,63	689.070,25

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:24764886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE ECA 6 BI MESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à dezembro 2024	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**
Cerro Azul, 28 de janeiro de 2025	
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:FA0DBB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8

Município de CERRO AZUL - PR

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.105.416,48	3.105.416,48	723.460,69	4.209.043,96	135,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.631,69	360.631,69	17.912,17	496.993,28	137,81
1.1.1- IPTU	222.788,77	222.788,77	835,99	311.539,86	139,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	137.842,92	137.842,92	17.076,18	185.453,42	134,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	746.716,71	746.716,71	18.932,97	301.176,43	40,33
1.2.1- ITBI	746.716,71	746.716,71	18.932,97	301.176,43	40,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.074.061,21	1.074.061,21	219.457,78	1.683.370,02	156,73
1.3.1- ISS	1.000.577,10	1.000.577,10	218.666,92	1.670.959,32	167,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.484,11	73.484,11	790,86	12.410,70	16,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.006,87	924.006,87	467.157,77	1.727.504,23	186,96
1.4.1- IRRF	924.006,87	924.006,87	467.157,77	1.727.504,23	186,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.535.560,80	49.535.560,80	11.501.538,12	58.986.985,45	119,08
2.1- Cota-Parte FPM	33.198.558,62	33.198.558,62	8.006.606,66	37.730.029,33	113,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.389.299,76	30.389.299,76	6.503.219,60	34.198.606,83	112,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.809.258,86	2.809.258,86	1.503.387,06	3.531.422,50	125,71
2.2- Cota-Parte ICMS	13.815.482,73	13.815.482,73	3.228.711,06	17.592.367,69	127,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	158.929,52	158.929,52	50.391,69	266.010,38	167,38
2.5- Cota-Parte ITR	635.275,06	635.275,06	103.603,91	1.197.793,38	188,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.727.314,87	1.727.314,87	112.224,80	2.200.784,67	127,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.640.977,28	52.640.977,28	12.224.998,81	63.196.029,41	120,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	1.096,26	29.852,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.972.516,29	1.972.516,29	240.478,59	2.526.714,77	128,10
5.1- Transferências do Salário - Educação	683.409,27	683.409,27	138.420,54	835.920,12	122,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.289.107,02	1.289.107,02	91.199,61	1.626.355,98	126,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	10.858,44	64.438,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.192,66	12.831,44	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.192,66	12.831,44	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.972.516,29	1.972.516,29	243.767,51	2.569.398,97	130,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.304.303,74	9.304.303,74	1.989.551,77	9.749.421,86	104,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.071.871,61	6.071.871,61	1.300.643,86	5.551.233,07	91,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.760.374,07	2.760.374,07	645.742,19	3.518.473,32	127,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	126.935,48	126.935,48	20.720,77	239.558,55	188,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	345.122,58	345.122,58	22.444,95	440.156,92	127,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.659.150,87	9.659.150,87	2.085.060,20	12.003.578,10	124,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.659.150,87	9.659.150,87	2.061.600,73	11.877.544,68	122,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	23.459,47	126.033,42	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	354.847,13	354.847,13	72.048,96	2.128.122,82	599,73
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	354.847,13	354.847,13	72.048,96	2.128.122,82	599,73
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 6.758.405,61		7.826.405,61	7.644.398,00	97,67	7.644.398,00	97,67	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.758.405,61	7.826.405,61	7.644.398,00	97,67	7.644.398,00	97,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.900.745,26	3.051.745,26	2.996.752,80	98,20	2.917.067,10	95,59	79.685,70
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.900.745,26	3.051.745,26	2.996.752,80	98,20	2.917.067,10	95,59	79.685,70
FONTE:							

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.659.150,87	10.878.150,87	10.641.150,80	97,82	10.561.465,10	97,09	79.685,70

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	10.561.465,10
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,68
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	24,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 -(19.1 +19.2)) %	12,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2023 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2024 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	141.600,00	111.606,76	78,82	108.306,96	78,82	3.299,80
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	148.000,00	141.600,00	111.606,76	78,82	108.306,96	78,82	3.299,80
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.998.735,31	20.515.149,09	18.908.320,26	92,17	18.752.033,50	92,17	156.286,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.659.150,87	10.878.150,87	10.641.150,80	97,82	10.561.465,10	97,82	79.685,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.339.584,44	9.636.998,22	8.746.818,19	90,76	8.666.722,98	90,76	80.095,21
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-479.648,73	0,00	-476.154,58	0,00	-3.494,15
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.146.735,31	20.656.749,09	19.019.927,02	92,08	18.860.340,46	92,08	159.586,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.128.122,82
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	126.033,42
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	142.285,77

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.396.442,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	16.623.485,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	26,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	683.409,27	875.409,27	870.372,15	99,42	813.339,45	99,42	57.032,70
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.319.107,02	1.715.866,26	1.336.302,89	77,88	1.330.327,78	77,88	5.975,11
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.002.516,29	2.591.275,53	2.206.675,04	85,16	2.143.667,23	85,16	63.007,81
FONTE:							

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.149.251,60	23.248.024,62	21.226.602,06	91,30	21.004.007,69	91,30	222.594,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2024(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.584,97	142.285,77
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	735.018,45	249.057,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.877.544,68	835.920,12
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.197.841,74	811.469,07
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	10.528.057,00	810.520,51
48.2- RESTOS A PAGAR	669.784,74	948,56
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	126.033,42	27.375,48
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.540.754,81	300.883,79
51- (+) AJUSTES	-155.008,48	10.581,77
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-155.008,48	10.581,77
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.385.746,33	311.465,56
CERRO AZUL, 28/01/2025		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:C69BF8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4

Município de Cerro Azul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.984.201,20	14.407.617,03
Receita de Contribuições dos Segurados	2.070.000,00	2.358.153,34
Ativo	2.070.000,00	2.358.153,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.299.100,00	2.695.031,49
Ativo	2.299.100,00	2.695.031,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.535.101,20	2.779.358,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.535.101,20	2.779.358,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.080.000,00	6.575.074,13
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00	392.126,24
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	4.025.000,00	6.179.844,93
Demais Receitas Correntes	0,00	3.102,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**7.959.201,20**	**8.227.772,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Benefícios	11.335.725,06	11.254.879,31	11.254.879,31	11.254.879,31	0,00
Aposentadorias	9.935.725,06	9.908.502,28	9.908.502,28	9.908.502,28	0,00
Pensões por Morte	1.400.000,00	1.346.377,03	1.346.377,03	1.346.377,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	27.964,74	27.964,74	27.964,74	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	27.964,74	27.964,74	27.964,74	0,00

Município de Cerro Azul - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Consolidação Administração Direta					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**11.485.725,06**	**11.282.844,05**	**11.282.844,05**	**11.282.844,05**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**(3.526.523,86)**	**(3.055.071,95)**	**(3.055.071,95)**	**(3.055.071,95)**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2024				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	656.957,95	785.698,37
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**656.957,95**	**785.698,37**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Despesas Correntes (XIII)	11.794.969,36	11.282.844,05	11.282.844,05	11.282.844,05	0,00
	11.335.725,06	11.254.879,31	11.254.879,31	11.254.879,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	150.000,00	27.964,74	27.964,74	27.964,74	0,00
Demais Despesas Correntes	159.244,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**11.794.969,36**	**11.282.844,05**	**11.282.844,05**	**11.282.844,05**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**476.688,97**	**476.688,97**	**476.688,97**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	158.331,65
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cerro Azul, 28/01/2025

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	*LUIS ANTONIO PAULUS*	*LAURA DE MATOS MARTINS*
Superintendente	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:10EFF00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 01-2025- CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 001/2025 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada

pela Portaria nº 004/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.880/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, **TORNA PÚBLICA** a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS**, a saber:

Artesão – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Ana Mara Duarte Luiz	7,50
2º	Maria Ancila Barichello Nascimento	7,25
3º	Geovana Borges	7,25
4º	Aline Lins Da Rosa Da Maia	7,00
5º	Gilmara Adriana Santos	6,75
6º	Gabrielle Moraes	6,50
7º	Elucineia De Fatima Pereira	6,25
8º	Michele Duglas Damasceno	6,25
9º	Claudiane Soares Camargo	6,25
10º	Kauã De Abreu Felisberto	5,75

Artesão – 40h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Elucineia De Fatima Pereira	6,25

Técnico Desportivo – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Maynara Aparecida Santana Paim	6,75
2º	Joao Alberto Rosa De Souza	6,50

Analista de Sistemas – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Ezequiel Scheffer Gomes	7,00
2º	Roni Do Amaral Costa	6,75
3º	Gustavo Lusa Owsiany	6,25
4º	Thiago Dos Reis	6,00
5º	Lurian Vinicius Rodrigues	5,25
6º	Samuel Dos Santos	5,25
7º	Matheus Henrique Guedes Da Silva	5,00
8º	Guilherme Henrique Leite Momolli	5,00
9º	Lara Yuka Sakanaka	5,00
10º	Luiz Felipe Zanini	4,75
11º	Gabriel Kuchenny Ávila	4,75
12º	Gustavo Da Glória Favaretto Alves	4,50
13º	Luiz Pedro Schreiner Fonseca	4,50
14º	Carlos Mateus Pelonio Broering	4,50
15º	Lean Carlos Romanini Santetti	4,25

Técnico Segurança do Trabalho – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Zozimara Scheffer	7,75
2º	Renata Pereira Poncio	7,50
3º	Michelli Aparecida Antunes	7,00
4º	Henrique Belgrovicz Pivetti	6,50
5º	Jéssica Vieira Dos Santos	5,50
6º	Vagner Luiz Machado Dos Santos	4,75
7º	Aline Bianca Rodrigues Mazutti	4,25
8º	Renata Cruz Leal	4,00
9º	João Fernando Rocha	3,75
10º	Juliana Aparecida Machado De Lima	3,75

Assistente Social – 30h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Claudineia De Lima Borges	7,50
2º	Regina Ribeiro De Lima	7,25
3º	Adriana De Quadros	7,25
4º	Alessandra Barbosa De Souza	7,00
5º	Catarina Antunes De Lima Dos Santos	6,75
6º	Ivanir Isoppo	6,25
7º	Mailson Dias De Campos	5,75
8º	Eliane Dos Santos Alves	5,50
9º	Lucieli Do Prado Martignoni	4,25
10º	Tahis Cristine Barbosa Goncalves	3,75

Assistente Social - 30h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Regina Ribeiro De Lima	7,25
2º	Tahis Cristine Barbosa Goncalves	3,75

Mãe Social – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Cristiane Bahls De Araújo	7,50
2º	Vânia Rosemar Ferreira	7,25
3º	Irizelia Oliveira Dos Santos	7,00
4º	Cleusa Maria Padilha	6,75
5º	Simony Kudaka Ferreira	6,75

Mãe Social – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
6º	Maria De Fátima Da Silva	6,50
7º	Marli Cardoso	6,25
8º	Marlei Fátima Padilha	6,00
9º	Thainara Carina De Magalhães	5,50
10º	Maria Clarice Guimarães Gomes	5,25
11º	Renata Leandra Zago Lemos	5,00
12º	Patrícia De Freitas Da Silva	4,75
13º	Silvana Dias De Campos	4,25
14º	Silvania Terezinha De Oliveira Lemes	3,75

Mãe Social – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Maria De Fátima Da Silva	6,50
2º	Maria Clarice Guimarães Gomes	5,25
3º	Silvania Terezinha De Oliveira Lemes	3,75

Motorista de carro pequeno – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Tatiane Fortunatti	9,50
2º	Jessica Caroline Provenzi	9,25
3º	Carlos Fabricio Sustakowski	9,25
4º	Jeferson De Andrade Machado	8,25
5º	Jean Wojciechowski	8,25
6º	Michael Carneiro Petrolli	8,25
7º	Alcides Perin Filho	8,00
8º	Ermeson Daceno Carneiro	8,00
9º	Daniel Thome Dos Santos	8,00
10º	Luana Aparecida De Jesus Bertan	7,75
11º	Rosalino Campanha	7,50
12º	Nediomar Da Silveira	7,50
13º	Sandrigo Senhor Zorzi	7,50
14º	Delvair Gaboardi Rodrigues	7,25
15º	Julio Cezar Pinheiro	7,25
16º	Valerio Ogliari Neto	7,25
17º	Thalia Gabrieli Provenzi	7,25
18º	Carlos Arnaldo Woginski	7,00
19º	Lucas De Souza	7,00
20º	Rodiney Gonzaga De Freitas	6,75

Motorista de carro pequeno – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
21º	Marli Aparecida Da Silva	6,75
22º	Tiago Henrique Talaszka	6,75
23º	Raphael Balena	6,75
24º	Bruna Carneiro Dias	6,75
25º	Neemias Da Silva	6,50
26º	Nilson Cesar De Oliveira	6,50
27º	Edilson Carlos Talaszka	6,50
28º	Everton Luiz Pereira	6,50
29º	Indianara Dos Santos Cardoso	6,50
30º	Raylan Jonathan De Oliveira Dos Santos	6,50
31º	Solange Aparecida Augusta De Souza	6,25
32º	Floriano De Araujo Filho	6,25
33º	Rosangela Martignoni	6,25
34º	Soraya Anwar Makki	6,25
35º	Eder Augusto Fortunati	6,25
36º	Antonio Carlos Rodrigues Da Rosa	6,25
37º	Thaislayne Maciel	6,25
38º	Edson Alves De Quadros	6,25
39º	Adriane Cristina Guedes	6,00
40º	Claudelino Soares De Oliveira Júnior	6,00
41º	Vitor Da Silva Barboza	6,00
42º	Cezar Sampaio	6,00
43º	Bruno William Do Prado	6,00

44º	Matheus Eduardo Ramos Dos Santos	6,00
45º	Simão Rezende De Oliveira	5,75
46º	Simone Deukiciane Loureiro	5,75
47º	Marciley De Fátima Carneiro	5,75
48º	Patrick Esquinca De Almeida	5,75
49º	Rafaela Andrade Lopes	5,75
50º	Odair José Sagaiz	5,75
51º	Rafael Guimaraes Ferreira	5,75
52º	Francisco Alves Neto	5,75
53º	João Maria Hartkopf	5,50
54º	Thais Regina Da Silva	5,50
55º	Valdenei De Freitas Souza	5,50
56º	Débora Cristina De Araújo	5,50
57º	Luiza Iara Dos Santos	5,50
58º	Lucas Rafael Mezzomo De Souza	5,50
59º	Tiago Nato Dos Santos	5,50
60º	Matheus Alves Rodrigues	5,50

Motorista de carro pequeno – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
61º	Patrick Da Silva Girelli	5,50
62º	Alessandra De Moraes Rodrigues	5,50
63º	Jaison Wendrik Camargo Dos Santos	5,50
64º	Diego Soares Lima	5,50
65º	Vitor Manoel Gonçalves Padilha	5,50
66º	Marcio Rodrigo Do Amaral Pontes	5,25
67º	Camila Farias Silva	5,25
68º	Denimar Rodrigues Da Silva	5,25
69º	Jhonatan Luiz Da Roza Da Luz	5,25
70º	Guilherme Leandro Saldanha	5,25
71º	Eros Luiz Rezende	5,00
72º	Tatiane Paz	5,00
73º	Jorleandro Dos Santos	5,00
74º	Alysson De Almeida Damacena	5,00
75º	Sidiney José Guerreiro	4,75
76º	Edilto De Jesus Correa Padilha	4,75
77º	José Almir Lima De Oliveira	4,75
78º	Euler Márcio De Jesus Ferreira	4,75
79º	Adriano Rodrigues Da Silva	4,75
80º	Eliane Gustmann Martins	4,75
81º	Giseli Cristina Farias Padilha	4,75
82º	Fabiane Aleixo	4,75
83º	Marcelo Augusto Ribeiro Flores	4,75
84º	Luiz Henrique Isoppo	4,75
85º	Matheus Eduardo Cardoso	4,75
86º	Fernanda Ribeiro Da Silva	4,75
87º	Gabriel Linhares Borges	4,75
88º	Emilly Vithoria Maciel De Oliveira	4,75
89º	Lucian Birkhahn	4,50
90º	Catarina Aparecida Guimarães Serpa	4,25
91º	Odair Antonio Bongiovanni	4,25
92º	Jairo Rosa Medeiros	4,25
93º	Jonas Andrade Mendes	4,25
94º	Marcelo Augusto Camargo	4,25
95º	Maria Helena De Oliveira Dreher	4,25
96º	João Augusto Oliveira Da Rosa	4,00
97º	André Rozentalski	4,00
98º	Alessandra Fatima Barbosa	4,00
99º	João Paulo Camilo	4,00
100º	Ivan Noel Dias	4,00

Motorista de carro pequeno – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
101º	Gabriel Rodrigues Dos Santos	4,00
102º	Edenilson Guimaraes	3,75
103º	Marcos Antônio Sagaz	3,75

Motorista de carro pequeno – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Jeferson De Andrade Machado	8,00
2º	Julio Cezar Pinheiro	6,75
3º	Matheus Eduardo Ramos Dos Santos	6,00
4º	Matheus Alves Rodrigues	5,50
5º	Adriano Rodrigues Da Silva	4,75
6º	Edenilson Guimaraes	3,75

Motorista de carro pequeno – 40h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**

1º	Bruno William Do Prado	6,00

Operador de máquinas pesadas – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Daniel Eduardo Lisboa	7,50
2º	Joao Carlos Linhares	7,25
3º	Mayko Rodrigo Gross Casagrande	7,25
4º	John Lucas Da Silva Chagas	7,25
5º	João Carlos Do Nascimento Serpa	7,25
6º	Claudir Dos Santos	7,00
7º	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto	7,00
8º	Jocir Antonio Mezzomo Suzim	6,75
9º	Gilmar Renato De Oliveira Ribeiro	6,75
10º	Jeferson Wojciechowski	6,75
11º	Valdecir Celso Da Silva	6,50
12º	Luis Carlos Pereira	6,50
13º	Doclasi Claudio Prestes Fernandes	6,50
14º	Gerri Adriani Ignoato	6,25
15º	Wellinton Luiz Oliveira Grando	6,25
16º	Vagner Da Silva Francisco	6,25
17º	Evandro Da Silva Farias	6,25
18º	Jonas Fernandes Barbosa Da Silva	6,25
19º	Ricardo José Maciel	5,75
20º	Fabio Junior Paz	5,75

Operador de máquinas pesadas – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
21º	Aucir Damascena Dos Santos	5,75
22º	Fernando Mass Cruz	5,75
23º	Darci Vanderlei Lima	5,50
24º	Francisco Reginaldo Santos Da Silva	5,50
25º	Emerson Luiz Marques Bertoldi	5,50
26º	Jeverson Clarival Felisberto	5,50
27º	Carlos De Jesus Ferreira Junior	5,50
28º	Cleomar Rodrigues Da Silva	5,50
29º	Gabriel Giacomet	5,25
30º	Roberto Carlos Miranda Costa	5,25
31º	Osni Blachessen Ribas	5,00
32º	Dion Lenno Correa De Oliveira	5,00
33º	Robson Vicente Da Silva Dos Santos	4,50
34º	Tiago Da Cunha Da Silva	3,75
35º	Jonas Da Silva Dos Santos	3,75

Operador de máquinas pesadas – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto	7,00
2º	Doclasi Claudio Prestes Fernandes	6,50
3º	Francisco Reginaldo Santos Da Silva	5,50
4º	Robson Vicente Da Silva Dos Santos	4,50

Merendeira – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Margarete Aparecida Barcelos	7,75
2º	Giovana Fatima Dos Santos	7,50
3º	Solange Aparecida Liz	6,75
4º	Erica Thaina Cordeiro	6,75
5º	Patricia Alves Da Silva	6,50
6º	Evely Aparecida Serafini Rempel	6,00
7º	Eliane Carini Brustolin	6,00
8º	Luana Cardozo Bairros	6,00
9º	Sandra Mara Ferreira	5,75
10º	Kaueli De Mello Da Silva	5,75
11º	Andressa Aparecida Dos Santos Barros	5,50
12º	Eduarda Gabriela Rodrigues	5,25
13º	Claudia E. Zaluski	5,00
14º	Celia Aparcida Aleves Querquen Ribeiro	5,00
15º	Idania Cristina Provenci	5,00

Merendeira – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
16º	Milena Lopes Lima	5,00
17º	Fabíola Machado Dos Santos	5,00
18º	Sirlei Lourenço De Avila	4,75
19º	Elisangela Basso De Freitas	4,75
20º	Marilda De Fatima Barbosa Lopes	4,50
21º	Jucilei Mendes Lemes	4,50
22º	Rosicler Dos Santos Moreira	4,50
23º	Maristela Terezinha Tretto Balena	4,25
24º	Ivanildes Bueno	4,25

25º	Silvia Das Chagas	3,75
26º	Janete Dionizio	3,75
27º	Luclecia Ambrosio Soares	3,75

Merendeira – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Solange Aparecida Liz	6,75
2º	Patricia Alves Da Silva	6,50
3º	Kaueli De Mello Da Silva	5,75
4º	Eduarda Gabriela Rodrigues	5,25

Assistente Administrativo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Eraldo Birkhahn Bahls	8,25
2º	Mateus Gustavo Toigo	8,00
3º	Daniel Henrique Rosa Preto Saldanha	7,50
4º	Patricia De Oliveira Dos Santos	7,50
5º	Talia Dos Santos Branco	7,50
6º	Stefani Basso De Freitas	7,50
7º	Helena Aparecida De Andrade	7,25
8º	Aléxya Pietra De Andrade Guedes	7,25
9º	Gabriel Arthur Ruaro	7,25
10º	Thainara Antunes Perin	7,25
11º	Lauri Antonio Flizikowski	7,00
12º	Cleusa Aparecida da Fonseca Camargo de Freitas	7,00
13º	Daiane Soares Alves	7,00
14º	Diana Luiza Ramos	7,00
15º	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos	7,00

Assistente Administrativo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
16º	Eduardo Roncatto	6,75
17º	Nathã Henrique Fiorio	6,75
18º	Jose Eduardo Makki Jaguszewski	6,75
19º	Joao Raphael Pereira Esquinca	6,75
20º	Suzy Pinto Da Silva	6,75
21º	Victor Gabriel De Almeida Hartmann	6,75
22º	Guilherme De Jesus Lopes	6,75
23º	Ariadene Soares Fonseca	6,50
24º	Vlademir Jose Ramos Filho	6,50
25º	Kaylani Cardoso	6,50
26º	Jackeline Birkhahn Bahls	6,25
27º	Fabiana Possel Do Amaral	6,25
28º	Karen Sendiani Da Silva Girardi	6,25
29º	Elisangela Dos Santos Braziliano	6,25
30º	Geovana Francisco Branco	6,25
31º	Gabriela Andressa Neuls	6,25
32º	Ana Flávia Pereira De Mello De Oliveira	6,25
33º	Adriane Castro Dos Santos	6,25
34º	Leonardo De Paula Cordeiro	6,25
35º	Emilyana Alves De Lima	6,25
36º	Tania Guesser	6,00
37º	Darlei Guimarães Ribeiro	6,00
38º	Gabriella Kleinubing Pereira	6,00
39º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	6,00
40º	Katenlli Querino Santos	6,00
41º	Aline Pontes Camilo	6,00
42º	Marcio Antônio Monteiro	5,75
43º	Fabiana Zorzi	5,75
44º	Cássia Cristina Rodrigues	5,75
45º	Samara Landmann Garcez	5,75
46º	Maiara Francini Da Silva De Oliveira	5,75
47º	Maria Eduarda Padilha	5,75
48º	Sabrina Venâncio Mendes	5,75
49º	Geovanna Graciano De Oliveira	5,75
50º	Camila Antunes Cavalheiro	5,75
51º	Ramires De Oliveira Bertolla	5,50
52º	Maria Luiza Fernandes	5,50
53º	Julia Gabriela Pinheiro Da Silva	5,50

Assistente Administrativo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
54º	Vitor Elias Tonial Bueno	5,50
55º	Roseli Ricardo	5,25
56º	Maria Lúcia De Castilho Ferreira	5,25
57º	Larissa Vitoria Zandonai	5,25
58º	Eden Emauel Borba Scheffer	5,25
59º	Ana Alice Simão Neves	5,25
60º	Eduarda Querquen	5,25
61º	Isadora Fortunatti Minosso	5,25
62º	Dienniffer Crystine De Oliveira Saraiva	5,25

63º	Kamila Giraldi Dos Santos	5,00
64º	Mayara Aparecida De Lima Dasmasceno	5,00
65º	Juliana Carneiro Pereira	5,00
66º	Patrícia Farias Piana	5,00
67º	Isabel Gomes Damascena	5,00
68º	Vitória Pereira Sanzovo	5,00
69º	Salete Veiga Ricardo	4,75
70º	Douglas Lemes Padilha	4,75
71º	Carlos Eduardo Da Costa Muniz	4,75
72º	Thalita Gabrielly Dos Santos De Souza	4,75
73º	Gustavo Paim Muller	4,75
74º	Gabrieli De Almeida	4,75
75º	Claudete Dos Santos Brescovites	4,50
76º	Gizeli Tonet	4,50
77º	Amanda Eduarda Zanella De Souza	4,50
78º	Ketlin Kauane Maia De Souza	4,50
79º	Jakeline Monteiro Soares	4,50
80º	Hevelin Aparecida Do Amaral	4,50
81º	Camile Cardoso	4,25
82º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	4,25
83º	Monique Pereira Zanini	4,00
84º	João Gabriel Dos Santos	4,00

Assistente Administrativo – 40h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Maria Luiza Fernandes	5,50

Assistente Administrativo – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Suzy Pinto Da Silva	6,75
2º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	6,00
3º	Ana Alice Simão Neves	5,25
4º	Eduarda Querquen	5,25
5º	Juliana Carneiro Pereira	5,00
6º	Carlos Eduardo Da Costa Muniz	4,75
7º	Elisangela Dos Santos Braziliano	4,50
8º	Gizeli Tonet	4,50
9º	Leonardo De Paula Cordeiro	4,50
10º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	4,25
11º	Monique Pereira Zanini	4,00

Professor - Educação Infantil – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Soraya Crozetta	8,00
2º	Rosangela Maria Bernardi Carneiro	7,75
3º	Andiara De Almeida Da Silva	7,75
4º	Fabiane De Araujo Chaves	7,75
5º	Denise De Lourdes Toledo	7,25
6º	Leovani De Fatima Bortolini	7,25
7º	Graciele Kulmann Borba	7,25
8º	Patricia Estephane	7,25
9º	Ruth Felisberto Maciel	6,75
10º	Janaina De Ramos Pires	6,75
11º	Ana Paula Bresolin	6,50
12º	Adriana Dos Santos Silva	6,50
13º	Juliane Correa Batista	6,50
14º	Letícia Brandalise	6,50
15º	Rosa Eni Nunes Gonçalves	6,25
16º	Luciana De Oliveira Copatti	6,25
17º	Rosangela Aparecida Dos Santos Damascena	6,25
18º	Eliane Pires	6,25
19º	Simoni Cardoso Scheffer	6,25
20º	Marcia Kelly Cordeiro De Abreu	6,25
21º	Francieli Fabbris Dos Santos	6,25
22º	Beatriz Graeff Cruz	6,25
23º	Leila Suzana Costa Carvalho	6,00
24º	Daysi Cristina Fernandes	6,00
25º	Ana Paula Jacobsen	6,00

Professor - Educação Infantil – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
26º	Aline Damasceno Malgarin	6,00
27º	Patricia Alves Antunes	6,00
28º	Taylane Vitória Da Rosa Ramos	6,00
29º	Elizete Menegaz De Vicentin Bongiovanni	5,75
30º	Ketlin Amanda Nunes	5,75
31º	Isolde Águeda Marin De Lima	5,50
32º	Simone Da Silva Moraes	5,50
33º	Valdineia Aparecida Moreira	5,50
34º	Daniane Eva Ferreira Rodrigues	5,50
35º	Jaciara Dos Santos	5,25

36º	Mariza Weber	5,25
37º	Welington Fabio Pansera	5,25
38º	Maria Laura Dos Santos Damascena	5,25
39º	Deisiane Ferreira Joaquim	5,25
40º	Andréa Cristina Casagrande	5,00
41º	Luciane Sampaio Da Silva	5,00
42º	Regiane Guedes Da Silva	5,00
43º	Bruna Talia Fernandes Rosa	5,00
44º	Bruna Danieli Pereira Da Silva	5,00
45º	Rubia Mara Balena	4,75
46º	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz	4,75
47º	Flávia Mattos	4,75
48º	Daiane Maria Guimarães	4,75
49º	Rosana De Lima	4,75
50º	Giovana Maria Sampaio Da Silva	4,50
51º	Elisandra Correia De Oliveira	4,50
52º	Mariane Nataele De Andrade	4,50
53º	Suzana Da Aparecida Pedroso Da Costa	4,25
54º	Patrícia Fátima Da Gloria De Paula	4,25
55º	Jaqueline Ogliari	4,25
56º	Jhenifer Estefani Saldanha Kreve	4,25
57º	Edina Da Silva Vieira	4,00
58º	Moana De Souza	4,00
59º	Fernanda Aparecida Ferreira	3,75

Professor - Educação Infantil – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Fabiane De Araujo Chaves	7,75
2º	Eliane Pires	6,25
3º	Patricia Alves Antunes	6,00
4º	Maria Laura Dos Santos Damascena	5,25
5º	Mariane Nataele De Andrade	4,50

Vigia – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Anildo Kopczuk	8,50
2º	Nadia Pinheiro	7,25
3º	Isac Soares	7,25
4º	João Pedro Fonseca Pereira	7,25
5º	Evandro Carlos Iappe	7,00
6º	Dionatan Jose Moreira Rodrigues	7,00
7º	Luiz Antonio Brasiliano	6,75
8º	Patrick Anderson Mathias	6,75
9º	Anderson Dos Santos Paim	6,75
10º	Dyonathã Siqueira Graeff	6,50
11º	José Igor Pinheiro Da Silva	6,50
12º	Alan Manoel De Lima Da Silva	6,50
13º	José Dreher	6,25
14º	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos	6,25
15º	Joao Augusto Medina	6,25
16º	Christian Camargo De Freitas	6,00
17º	Jonatan Blaz Dos Santos	5,75
18º	Emerson Jorge Moreira Paim	5,25
19º	Odair Zino De Goes	4,50
20º	Eduardo Alves Pereira	4,50
21º	Cesar Rodrigues Ribeiro	4,00

Vigia – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Luiz Antonio Brasiliano	6,75
2º	José Igor Pinheiro Da Silva	6,50
3º	Alan Manoel De Lima Da Silva	6,50

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Dayane Da Silva Borba	8,50
2º	Dayvison Votri	7,75
3º	Vitor Eduardo De Souza Dias	7,50
4º	Renata Saldanha	7,25
5º	Andressa Fortunatti Pereira	7,25
6º	Bruna Dos Santos Pereira	7,25
7º	Vanessa Dos Santos	7,00
8º	Lediane Aparecida Augusto	7,00
9º	Rodrigo Da Silva	7,00
10º	Margarete De Andrade De Almeida	7,00

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
11º	Zenilda Pasquali	6,75

12º	Rosane De Jesus Da Silva	6,75
13º	Silvana De Jesus Da Silva	6,75
14º	Tatiane Amaral Moreira	6,75
15º	Maike Douglas Gomes Birce	6,75
16º	Thamylle Vitória Castro	6,75
17º	Marineusa De Jesus Da Silva	6,50
18º	Jessica Aparecida Dos Santos	6,50
19º	Beatriz Lemes	6,50
20º	Jose Gustavo Da Silva	6,50
21º	Solange Duarte	6,25
22º	Eliane Ribeiro Dos Santos	6,25
23º	Joceli Aparecida Rodrigues	6,25
24º	Edina Paula Da Silva Moreira	6,25
25º	Samara Bolzani	6,25
26º	Riquelme Augusto De Aguiar	6,25
27º	Ketlin María Marins Das Neves	6,25
28º	Edimara Machado Brizola	6,25
29º	Edenilson Scheffer	6,00
30º	Rege Alves	6,00
31º	Margarida Carvalho De Lima	6,00
32º	Beatriz Alves Pedroso	6,00
33º	Cassiano Zeferino	6,00
34º	Elizandra Garcia Galdino	6,00
35º	Ester Pinto Cordeiro	6,00
36º	Daniel Correia De Oliveira	6,00
37º	Fernanda Sales Dos Santos	5,75
38º	Mary Margarete Prestes Trautmann	5,50
39º	Sulien Thais Novatzki	5,50
40º	Simone Pires Leiria	5,50
41º	Otavio Santana Linhares	5,50
42º	Maria Eduarda De Andrade Mendes	5,50
43º	Adriana De Oliveira Camargo	5,00
44º	Claudete Aparecida Alves Mancilha	5,00
45º	Andreia Padilha Vieira	5,00
46º	Catiana Aparecida Dos Santos	5,00
47º	Jocelaine Aparecida Machado	5,00
48º	Jorgeane Dos Santos Ferera	5,00
49º	Adriana Da Luz Candiotto Teixeira	4,75
50º	Marli Da Aparecida Mariano De Oliveira	4,75

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
51º	Ana Alice Mariano Ramos	4,50
52º	Alexandra Leandro Da Silva	4,25
53º	Solange Dos Santos De Arruda	4,25
54º	Leni Aparecida Mendes Soares	3,75
55º	Jaime Pontes	3,75
56º	Claudenira Da Silva	3,75
57º	Alex Gabriel Gonzaga Da Silva	3,75

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Rosane De Jesus Da Silva	6,75
2º	Silvana De Jesus Da Silva	6,75
3º	Thamylle Vitória Castro	6,75
4º	Marineusa De Jesus Da Silva	6,50
5º	Jessica Aparecida Dos Santos	6,50
6º	Jose Gustavo Da Silva	6,50
7º	Ketlin María Marins Das Neves	6,25
8º	Margarida Carvalho De Lima	6,00
9º	Mary Margarete Prestes Trautmann	5,50
10º	Maria Eduarda De Andrade Mendes	5,50
11º	Claudete Aparecida Alves Mancilha	5,00
12º	Catiana Aparecida Dos Santos	5,00
13º	Claudenira Da Silva	3,75

Servente de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Marilaine Schuster Kalamar	8,50
2º	Silvio Shitiro Matsuda	7,00
3º	Juliana Querquen	7,00
4º	Alexandre Jesuel Trento	6,75
5º	Célia Baranowski	6,75
6º	Janira Da Aparecida Dos Passos Pacheco	6,50
7º	Tânia Marta De Souza Pereira	6,25
8º	Jacira Rodrigues Moreira	5,75
9º	Gessi Ribeiro Dos Santos	5,75
10º	Laura Eduarda Da Silva Paim	5,50
11º	Daiani Fátima Felisberto Maciel	5,25
12º	Beatriz Barretto Padilha	5,25

Servente de Serviços Gerais – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
13º	Sandra Regina Sandini Novak	5,00
14º	Mara Alice Alves Pedroso	5,00
15º	Naiane Martins Sinigaglia	5,00
16º	Bruna Barretto Padilha	5,00
17º	Cleuzimara Dhein	4,75
18º	Orceli De Castro Adamiski	4,50
19º	Maria Angela Sagais	4,50
20º	Daniel De Quadros Moreira	4,25
21º	Jair Spanholi Da Silva	4,00

Servente de Serviços Gerais - 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Célia Baranowski	6,75
2º	Gessi Ribeiro Dos Santos	5,75
3º	Laura Eduarda Da Silva Paim	5,50

Professor - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Carla Negretto	9,00
2º	Paloma Vieira Dos Santos	8,50
3º	Luana Giselli Dos Santos Pacheco	8,50
4º	Getulio Pereira Guedes Junior	8,25
5º	Mareci Aparecida De Oliveira	8,25
6º	Rute Nazarena Pacheco Pilantil	8,25
7º	Neide Aparacida Da Silva	8,00
8º	Roselei Aparecida Zago	8,00
9º	Viviane Schirmann	8,00
10º	Rudinei Cassiano Santos	8,00
11º	Roneide Fátima De Oliveira	8,00
12º	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio	8,00
13º	Marina Pedroso De Ramos	8,00
14º	Marizete Souto Fracalossi	7,75
15º	Simone De Fátima Crozetta	7,75
16º	Rosana Ribeiro Dos Santos	7,75
17º	Lirian Cristiane Abido Mezzomo	7,75
18º	Neirieli De Oliveira Dlugoss	7,75
19º	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues	7,75
20º	Thalita Biedermann De Jesus	7,75

Professor - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
21º	Jéssica Cappellaro Faoro	7,75
22º	Eudineia Lizandra Rodrigues De Candido	7,75
23º	Verônica Raquel Leal Grignani	7,75
24º	Aline Polo Fortunato	7,75
25º	Tais Guesser	7,75
26º	Lyége Da Silva De Souza	7,75
27º	Alessandra Biedermann De Jesus	7,75
28º	Ivete Aparecida Gollub Inocencio	7,50
29º	Elisangela Aparecida De Araujo	7,50
30º	Marta Juliana Carneiro Da Luiz	7,50
31º	Liliane Padilha Schauss	7,50
32º	Ana Paula Candido Galvão	7,50
33º	Romário Müller	7,50
34º	Bruna Antunes Da Silva	7,50
35º	Vanessa Elisios Dos Santos	7,50
36º	Sueli Aparecida Da Silva	7,25
37º	Gracieli De Chaves Maciel	7,25
38º	Marley Casanova Farias	7,25
39º	Vanessa Ribeiro	7,25
40º	Viviane Aparecida Ferreira	7,00
41º	Francieli Paim De Farias	7,00
42º	Michele Fatima De Bortoli De Lima	7,00
43º	Camila Onssi Prestes	7,00
44º	Mariana Valenga Valério	7,00
45º	Grasieli Carneiro Cechetto	6,75
46º	Iara Gomes	6,75
47º	Ana Luiza Bianco Rempel	6,75
48º	Keilla Cristiani De Almeida	6,50
49º	Cristiane De Fatima Da Luz	6,50
50º	Maritânia Inocêncio	6,50
51º	Barbara Luana Kleinibing	6,50
52º	Ronaldo Ariel Leandro Ferreira	6,50
53º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba	6,50
54º	Adriana Dos Santos	6,50
55º	Sandra De Fatima Ribeiro	6,25
56º	Juliana Toniolli	6,25
57º	Noemi Aparecida Dos Santos	6,25
58º	Amanda Da Silva Serpa	6,25
59º	Andreia Dos Santos De Freitas	6,25

60º	Roseli De Fátima Ambros	6,00

Professor - Ensino Fundamental – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
61º	Ana Luiza Carvalho Cella	6,00
62º	Janaina Pacheco De Morais	6,00
63º	Renata Da Aparecida Cardoso Dos Santos	6,00
64º	Ana Paula Da Silva	6,00
65º	Viviane Ribeiro	5,75
66º	Alaise Correa De Souza	5,75
67º	Sonia Aparecida Dos Santos	5,75
68º	Paula Roberta Cella	5,75
69º	Graziéli Aparecida Dos Santos	5,75
70º	Marieli Soares Dos Santos	5,75
71º	Geovana Mara Ogliari	5,50
72º	Alexsandro Pansera	5,50
73º	Jéssica Fernandes Da Silva	5,50
74º	Jovelly Dos Reis Farias	5,50
75º	Janaina Medeiros Da Silva	5,50
76º	Mayra Eduarda Muller Marmentini	5,50
77º	Suellen De Fátima Do Rosário Paim	5,25
78º	Airton Andrade Macedo	4,75
79º	Laura Do Amaral	4,25

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Alaise Correa De Souza	6,75
2º	Noemi Aparecida Dos Santos	6,25
3º	Sueli Aparecida Da Silva	7,25
4º	Viviane Ribeiro	5,75

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Romário Müller	7,50

Advogado I – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Raissa Carolina Pedrollo Sarda	8,50
2º	Henrique Antonio De Lima	8,25
3º	Valeska Flores Isoppo	7,50
4º	Ana Júlia Rocha Bauer	7,25
5º	Thais Sinaira Fortunatti Carpes	6,75

Advogado I – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
6º	Thays Caroline Maschio Jacobsen	6,50
7º	Luciana Cristina Ferreira De Matos	6,25
8º	Victor Matheus De Freitas Provensi	6,25
9º	Mariana Graeff	6,00
10º	Denise Da Luz De Souza Poncio	5,50
11º	Marlon Wietzikoski	5,50
12º	Bruna De Oliveira Ferreira	5,50
13º	Rafaela Bozio Forselini	5,50
14º	Sabrina Ribeiro Cappellesso	5,25
15º	Mirela Roberta Benetti Nogueira	5,25
16º	Wesley Carneiro Borille	5,00
17º	Leticia Simon Dutra	5,00
18º	Bruno Francisco Mattos	4,50
19º	Cleonice Alves Carneiro	4,50
20º	Vitor Soares Ambros	4,50
21º	Isabele Vargas Milla	4,25
22º	Vanessa Maia Augusto	4,00

Advogado II – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Eloise Alessandra Rodrigues	7,50
2º	Paula Letícia Cechetto	6,25
3º	Eduardo Vinicius Vargas	6,25
4º	Aline Salete Cosma	6,00
5º	Helysson De Oliveira Tibes	6,00
6º	Gustavo Rodrigues Da Macena	5,75
7º	Denise Cristina Ferreira Da Maia De Lima	5,50
8º	Julia Bornhiati Cechetto	5,25
9º	Amanda Santa Rosa Dornelles	5,00
10º	Karla Vitoria Poletto	4,75
Arquiteto – 40h		

Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota Final
1º	Nayara Zeferino Santos	8,50
2º	Lucas Bornhiati Cechetto	8,25
3º	Eduardo Mazzon Garcia	7,50
4º	Raiana Ralita Ruaro Tavares	7,50
5º	Sabrina Bocchi De Oliveira	7,50
6º	Aldair Adilio De Almeida	7,25
7º	Sônia Poliana Anzileiro Alves	7,00
8º	Marcia Giovanna Pessa	7,00

Arquiteto – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
9º	Rafaela Menin	7,00
10º	Sabrina Wandscheer Maciel	6,75
11º	Débora Caroline Dos Santos	6,75
12º	Giovano Chinelato	6,50
13º	Erica Cristina Gomes	6,50
14º	Kauana De Melo Pereira	6,25
15º	Fernanda Scolari	6,25
16º	Milena Potulski Chagas	6,00
17º	Alessandra Aida Ferreira	5,00

Arquiteto – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Milena Potulski Chagas	6,00

Biólogo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Fabíola Karina Branco Viana	7,25
2º	Talita Galina	7,00
3º	Stephany Baumer Franceschini	6,25
4º	Cássio Pereira	5,50
5º	Alyeska Wendy Pagliosa	5,00
6º	Danieli De Fátima Walendorff Ribeiro	4,75
7º	Bruna Almeida Zankoski	4,50
8º	Danieli Da Costa Klein	4,50
9º	Ana Carla Meneghetti	4,50
10º	Melani Boese Burtet	4,50
11º	Lauren Arruda Maciel	3,75

Biólogo – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Danieli Da Costa Klein	4,50

Enfermeiro - 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Eloisa Aparecida Pires	8,25
2º	Simone Venâncio Cechetto	7,75
3º	Lucineia Oliveira	7,50
4º	Andressa Da Silva De Freitas	7,50
5º	Cinara Borges De Souza	7,25
6º	Mariane Ecks Bugno	7,25
7º	Lilian Cristina Cardoso Maciel	7,25
8º	Angela Marta Marcon Schreiner	7,00
9º	Luana Aparecida Mendes Santos	7,00
10º	Guilherme Silva Martins	6,75
11º	Jéssica Cristina Santiago Silva	6,25
12º	Ilda Barbosa De Freitas Cobalchini	6,00
13º	Lucinara Irala Moreira	6,00
14º	Isadora Regina Arruda D Avila	6,00
15º	Elvis Marques Henriquesson	5,75
16º	Danieli Mezzomo Dos Santos	5,25
17º	Emily Vasata	5,25
18º	Fabiana Nogueira Lemos	5,00
19º	Juliana De Souza Rosa	4,75

Enfermeiro - 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Guilherme Silva Martins	6,75
2º	Elvis Marques Henriquesson	5,75
3º	Fabiana Nogueira Lemos	5,00

Engenheiro Ambiental – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Débora De Mello	5,75

2º	Luana Vitoria Da Rosa Simon	5,25
3º	Mauricio Zago	4,25

Engenheiro Ambiental – 40h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Luana Vitoria Da Rosa Simon	5,25

Engenheiro Civil – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Gabriel Maschio Jacobsen	6,50
2º	Joslei Ascari	6,25
3º	Keury Fabris Marcon	6,25
4º	Igor Alipio Bresola Carabolante	6,25
5º	João Gabriel Argenta Orlandi	6,00
6º	Rodolfo Lazaro Giordani E Silva	5,50
7º	Maria Luiza Inocêncio	5,50
8º	Kauana Roberta Da Gloria Poncio	5,25
9º	Ana Raquel Pessa	4,75
10º	Giovani De Barros Moreira	4,75

Farmacêutico – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Gislaine Da Silva De Oliveira	8,00
2º	Lia Mara Vilarino Rios	7,25
3º	Paloma Roberta Pasin Bertoglio	7,25
4º	Laura Bornhiati Cechetto	7,00
5º	Bruna Eduarda Flizikowski Da Cruz	6,00
6º	Maria Eduarda Fortunatti	6,00
7º	Clarecir Cleiton Rios	5,25
8º	Valéria Aparecida Da Silva	5,25
9º	Lauriane De Mattos Maia	5,25
10º	Janaina Reolon	5,00
11º	Sonia Mara Rosa Da Silva	4,75
12º	João Luiz Machado De Souza	4,25
13º	Deisy Grezelle	4,00
14º	Bianca Pacheco Dos Santos	3,75

Nutricionista – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Kelly Aparecida Duarte	7,00
2º	Tatiana Daneluz	6,50
3º	Noelen Cancian	6,25
4º	Ana Ferreira Radaelli	5,25
5º	Isadora Inocencio Daltoe	5,25
6º	Suelen Aparecida Antunes Pereira Freitas	4,75

Psicólogo – 40h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota Final**
1º	Mayara De Fatima Mohr	8,25
2º	Mariana Aparecida Pacheco Hartmann	8,00
3º	Sabrina Bueno Ferreira De Lima	8,00
4º	Francieli Aparecida Meirelles	7,50
5º	Anelize Scheffer Maciel Camilotti	7,50
6º	Isabela Grellert Branco	7,25
7º	Gesieli Gustmann	6,75
8º	Jaini Carolaine Blasius	6,25
9º	Melissa Thalita Da Silva De Quadros	6,00
10º	Elysa Santa Rosa	6,00
11º	Ana Patricia Ceccon Burille Cavalheiro	5,75

De acordo com o Item 10 do Edital 001/2025 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente, devendo protocolar junto à Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, através do site www.famapr.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I e modelo que consta no Anexo V deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeados pela Portaria nº 004/2025 de 08 de Janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	***LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:27262C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Câmara Municipal de Colombo-PR

Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro de 2024

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	00-	Depósitos	-
Bancos		Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	00-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	00	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	00	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIARIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-
DEFICIT	-	SUPERAVIT	0,00

Vagner Brandão	Gabriel H.rezende e Silva Grohs.	Alceu Luiz Mottin
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A8D12191

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Câmara Municipal de Colombo - PR - Poder Legislativo Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo dos Limites Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social 3° Quadrimestre – Janeiro a Dezembro 2024

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	16.002.813,37	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	47.277.034,92	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	44.913.183,18	5,70
Limite Prudencial 5.4%	42.549.331.43	5,40
RESTOS A PAGAR Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Vagner Brandão Presidente	Gabriel H..Rezende e silva Grohs Controlador	Alceu L Mottin Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:750078A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03°	DÉBORA BECKER BITELLO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03°	ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA

Contenda, 29 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames

laboratoriais e a data da avaliação médica;

b) Carteira de identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de Residência;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.

i) 01 (uma) foto 3x4;

j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;

k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;

p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;

q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;

r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);

s) Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;

t) Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:FE16B968

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
ADRIANE SUELI PROCOPIO DA SILVA	Professor	NP3 26	NP3 28
ALESSANDRA RIBEIRO	Professor de Educação Física	NP3 02	NP3 04
AMABILE MOREIRA GRINER	Professor de Educação Infantil	NPC 09	NPC 11
ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor	NP3 16	NP3 18
ANA MARCIA SAWCHUK	Professor de Educação Infantil	NPC 09	NPC 11
ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04

ANDREA CANTELLE MARMILICZ	Professor	NP3 02	NP3 04
ANDREA DE PAULA CAMPOS	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	Professor	NP3 02	NP3 04
ANY CRISTINA FRYDRYCH BENDLIN	Professor (2º Padrão)	NP3 09	NP3 11
ARIADNE KATIA SILVA BURNAGUI	Professor	NP3 02	NP3 04
CAMILA SUOTA GASPAR	Professor de Educação Física	NP4 04	NP4 06
CINTIA CORDEIRO CAVALIM	Professor	NP3 11	NP3 13
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	Professor	NP3 13	NP3 15
CLEUSA SILVA DE SOUZA	Professor	NP3 14	NP3 16
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	Professor	NP2 01	NP3 02
DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	Professor (2º Padrão)	NP3 09	NP3 11
DAIANE DANILUK PADILHA	Professor	NP3 02	NP3 04
DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	Professor	NP3 04	NP3 06
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	Professor	NP3 09	NP3 11
EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	Professor	NP2 01	NP2 02
EDITELVINA MIRANDA	Professor de Educação Infantil	NPC 09	NPC 11
ELIANE CEZANOVSKI BOCHNIA	Professor	NP3 16	NP3 18
ELISABETE WOJCIK	Professor	NP3 11	NP3 13
EMILIN CAROLINE ZANON	Professor	NP3 02	NP3 04
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	Professor	NP3 11	NP3 13
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	Professor (2º Padrão)	NP3 04	NP3 06
FRANCIELE RAZZINI	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
GIZELI KNAUT GREMSKI	Professor	NP2 01	NP3 02
IVONERI RAMALHO PIELAK BOEMER	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
JOSEFINA DE FATIMA DA ROCHA	Professor	NP3 02	NP3 04
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	Professor	NP3 02	NP3 04
JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	Professor	NP2 01	NP3 02
JULIANE HALAS	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
KARLA MARINA BRAGA DIAS	Professor de Educação Infantil	NPC 06	NPC 08
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Professor	NP3 04	NP3 06
LILIANE MARTINS DE LIMA	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor	NP3 04	NP3 06
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor (2º Padrão)	NP3 02	NP3 04
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor	NP3 18	NP3 20
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor (2º Padrão)	NP3 14	NP3 16
MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	Professor	NP3 02	NP3 04
MARCIA MARIA SLUGA	Professor	NP3 13	NP3 15
MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH	Professor de Educação Infantil	NPA 02	NPA 04
MARIA IVONETE LAVANDOSKI GOOD	Professor	NP3 02	NP3 04
MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	Professor	NP3 02	NP2 02
RAFAELA GIMENES DE DIO	Professor de Educação Física	NP3 04	NP3 06
REGIANE APARECIDA KUSMAN	Professor	NP3 14	NP3 16
REGINA RUVINSKI	Professor	NP2 01	NP3 02
ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	Professor	NP3 02	NP3 04
SHIRLEI MARIA KUZERATSKI SANTOS	Professor	NP3 14	NP3 16
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor	NP3 16	NP3 18
SIMONE ADRIANE MARSOLEKI MOTA	Professor	NP3 15	NP3 17
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor (2º Padrão)	NP3 09	NP3 11
SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	Professor	NP2 01	NP3 02
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04

Art.2º A concessão da referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:5B5A182D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 047/2025

Súmula: “Atualiza os valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis das localidades rurais no Município de Contenda”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ao que determina o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2010 de 18 de novembro de 2010, em especial ao contigo no Art. 312 e Art. 209, e no Decreto Municipal 023/2025;

Considerando que a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI das localidades rurais no Município é o valor do imóvel ou dos bens ou direitos transmitidos e; Considerando a necessidade de manter os valores atualizados;

Considerando a necessidade de implantação de um processo de automação para se apurar este valor, com a finalidade de tratamento igual a todos os contribuintes e agilidade no processo de expedição das guias de recolhimento;

DECRETA

Art. 1° Fica atualizada para o exercício de 2025 a tabela de valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI das localidades da área rural do Município, constante no Artigo 3º do Decreto nº 005/2011.

VALORES PARA DECRETO 2024		
LOCALIDADE	AREA UTILIZAVEL	AREA DE RESERVA
BOA VISTA	100.408,90	50.204,44
CACHOEIRA DO IPANEMA	60.053,82	30.026,89
CAMPESTRE	100.408,90	50.204,44
CAPOEIRA GRANDE	57.044,28	28.522,13
CARDOSOS 1	66.893,66	33.446,82
CARDOSOS 2	80.162,95	40.081,48
CATANDUVAS DO SUL	100.408,90	50.204,44
COLÔNIA SANTANA	77.016,63	38.508,31
FUNDÃO	50.341,24	25.170,62
FUNDO DO MATO	66.893,66	33.446,82
GONÇALVES	60.190,61	30.095,31
INGASEIRO	100.408,90	50.204,44
ITAGASSAVA	66.893,66	33.446,82
LAGOA DAS ALMAS	150.476,53	75.238,27
LAVRINHA	66.893,66	33.446,82
MACACOS	60.327,41	30.163,70
MATO BRANCO	100.408,90	50.204,44
MATO DENTRO	80.162,95	40.081,48
PASSA – PASSA	93.637,44	46.818,73
PASSO DA CRUZ	66.893,66	33.446,82
PASSO DO OURO	66.893,66	33.446,82
PEDRO MACHADO	167.165,72	83.582,88
POÇO GRANDE	60.190,61	30.095,31
POCINHO	60.190,61	30.095,31
RIO DO CACHO	73.528,30	36.764,14
SÃO PEDRO	87.002,79	43.501,39
SANTO ANTONIO	133.787,32	66.893,66
SERRINHA	133.787,32	66.893,66
TABATINGA	133.787,32	66.893,66

Art. 2° Para a emissão de Certidão de Valor Venal e emissão de ITBI de imóvel rural, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Minuta da Escritura Pública a ser lavrada de Compra e Venda e/ou Contrato de Compra e Venda; Matrícula atualizada do Imóvel e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Art. 3° Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005/2011.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda, Paraná, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:82F0D367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 019 DE 29/01/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 019/2025, de 29 de janeiro 2025.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 13/01/2025 a 24/01/2025,

RESOLVE

1. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 13/01/2025 a 24/01/2025, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. Os candidatos eliminados no período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2024, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.

Coronel Vivida-PR, 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Edital nº. 019/2025, de 29 de janeiro de 2025 – Seleção de Estagiários 2024.

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.

– HABILITADOS –

CURSO / ENSINO MÉDIO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Isabelli Noal Althaus	**172/25**	90,93	Habilitado(a)

CURSO / FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Eloise Eduarda Gregolin da Cunha	**066/25**	91,15	Habilitado(a)
2	Jehnnyfer Kynn Fornari Bortolacci	**237/25**	89,00	Habilitado(a)
3	Maiza Leal Ruoso	**080/25**	87,60	Habilitado(a)
4	Maria Eloyze Hofmann Farias	**239/25**	87,23	Habilitado(a)
5	Carolini Martins Antunes Falkemback	**168/25**	87,15	Habilitado(a)
6	Milena Breda de Quadros	**189/25**	85,61	Habilitado(a)
7	Maria Vitoria Rodrigues Michels	**202/25**	84,84	Habilitado(a)
8	Eloisa Almeida Ferreira da Silva	**222/25**	84,70	Habilitado(a)
9	Ana Livia Pompeu Pereira	**108/25**	84,20	Habilitado(a)
10	Nicoly Batista Frigo	**164/25**	83,32	Habilitado(a)
11	Vinícius Cavalheiro Magalhães	**196/25**	83,30*	Habilitado(a)
12	Elis Gabriela Prockmaw	**231/25**	83,30*	Habilitado(a)
13	Isabela Rossignol Marin Vacca	**078/25**	82,60	Habilitado(a)
14	Kellyn Cristina dos Santos Gonçalves Alves	**228/25**	82,30*	Habilitado(a)
15	Natalia Maisa Viero Nunes	**181/25**	83,30*	Habilitado(a)
16	Renata de Lima Campos	**067/25**	82,00	Habilitado(a)
17	Kelliane de Oliveira da Silveira	**205/25**	81,00	Habilitado(a)
18	Camila Santana Bisolo	**076/25**	78,30	Habilitado(a)
19	Mariane Rodrigues de Oliveira	**217/25**	77,70	Habilitado(a)
20	Marcos Felipe Dallamaria	**225/25**	76,50	Habilitado(a)
21	Willian Rodrigues dos Santos	**197/25**	75,10	Habilitado(a)
22	Isabelly da Silva	**226/25**	74,00	Habilitado(a)
23	Emanuella de Quadros Schussler	**165/25**	73,01	Habilitado(a)

CURSO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Davi Weberthy Fernandes	**116/25**	81,15	Habilitado(a)

CURSO / TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Guilherme Dalla Costa de Morais	**223/25**	87,30	Habilitado(a)
2	Nicoli Portela Frankelin	**177/25**	87,19	Habilitado(a)
3	Juan Gabriel Ribeiro	**077/25**	74,63	Habilitado(a)

CURSO / ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Fatima Andrea e Bairros Guimarães Trautmann	**253/25**	69,77	Habilitado(a)
2	Emily Lotti Dalpizzol	**171/25**	63,11	Habilitado(a)

CURSO / ARQUITETURA E URBANISMO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Aniely Bartoszyk	**199/25**	90,00	Habilitado(a)

CURSO / ARTES VISUAIS				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Gilmara Troczinski	**229/25**	76,00	Habilitado(a)
2	Ana Rosa Meireles Tibola	**124/25**	70,90	Habilitado(a)

CURSO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Osana Salete Schuastz Barbosa Lakoski	**071/25**	80,20	Habilitado(a)

CURSO / DIREITO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Gabrielly Caryne Cenci	**191/25**	80,22	Habilitado(a)

CURSO / EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Natalia Dallacort Moraes	**163/25**	95,60	Habilitado(a)
2	Stefani Brum	**109/25**	76,30	Habilitado(a)

CURSO / FARMÁCIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Carla Juliana Souza da Rosa	**192/25**	93,82	Habilitado(a)

CURSO / FISIOTERAPIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Ana Flávia Cruz Silva	**074/25**	80,56	Habilitado(a)

CURSO / GEOGRAFIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Isabelli Luiza da Silva	**121/25**	86,11	Habilitado(a)

CURSO / LETRAS				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Kevini Cristina Tognon	**245/25**	88,11	Habilitado(a)
2	Ana Julia Vicari Lopes	**083/25**	87,00	Habilitado(a)
3	Keroli Renata Tives Ribeiro	**178/25**	78,20	Habilitado(a)
4	Gabriela Kauani Borges de Moraes	**084/25**	75,00	Habilitado(a)
5	Suelen Caroline Gilioli	**220/25**	70,00	Habilitado(a)

CURSO / MARKETING				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Jucimara de Souza	**251/25**	70,46	Habilitado(a)

CURSO / PEDAGOGIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Alessandra Marcia Casarin Bieger	**230/25**	100,00	Habilitado(a)
2	Delma Mariza Hoppe Ferreira	**120/25**	96,50	Habilitado(a)
3	Stefany Vitoria Barbosa	**200/25**	96,33	Habilitado(a)
4	Kauany Vieira	**169/25**	91,90	Habilitado(a)
5	Aline Veronezi	**112/25**	90,60	Habilitado(a)
6	Kauany Fernanda Laskoski Derkoski de Souza	**233/25**	88,83	Habilitado(a)
7	Maria Eduarda de Oliveira Nicoletti	**179/25**	88,61	Habilitado(a)
8	Luana Diane Trindade	**115/25**	86,83	Habilitado(a)
9	Adrieli Aparecida Mezaroba*	**195/25**	86,80	Habilitado(a)
10	Anny Letícia Guimarães*	**117/25**	86,80	Habilitado(a)
11	Marcieli Mendes Dangui	**075/25**	85,16	Habilitado(a)
12	Ana Julia Serpa dos Santos	**193/25**	84,16	Habilitado(a)
13	Carina Suelen Candido de Lara	**232/25**	83,54	Habilitado(a)
14	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**175/25**	82,50	Habilitado(a)
15	Luciane de Albuquerque	**123/25**	81,00	Habilitado(a)
16	Luelen Cardozo Kuchla	**107/25**	79,00	Habilitado(a)
17	Lucas Gabriel Veber	**254/25**	78,23	Habilitado(a)
18	Graziela Manfé Grieger	**119/25**	78,20	Habilitado(a)
19	Jaqueline Vieira Asserman dos Santos	**194/25**	76,90	Habilitado(a)
20	Natália Eduarda Padia dos Santos	**114/25**	75,55	Habilitado(a)
21	Ellen Gilioli Marcomin	**250/25**	74,87	Habilitado(a)
22	Caroline Aparecida Candido de Lara	**246/25**	74,85	Habilitado(a)
23	Simone Poyer Ribas	**118/25**	73,03	Habilitado(a)
24	Gislaine Derkoski	**218/25**	72,49	Habilitado(a)
25	Amanda Antunes Schneider	**063/25**	72,45	Habilitado(a)
26	Graziela da Rosa Novais	**064/25**	72,00	Habilitado(a)
27	Eliane Aparecida Xavier de Souza	**122/25**	71,00	Habilitado(a)
28	Raissa Tainara de Quadros	**219/25**	65,87	Habilitado(a)
29	Gisely Cristine Gilioli	**221/25**	62,28	Habilitado(a)
30	Luiza Rosa de Oliveira de Morais Anastacio	**106/25**	60,25	Habilitado(a)

CURSO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Ana Luisa Teles	**110/25**	91,37	Habilitado(a)

CURSO / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Israel Eron Rossetti	**242/25**	75,93	Habilitado(a)

CURSO / PÓS GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros	**244/25**	94,25	Habilitado(a)

CURSO / PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Fernanda Silva Duarte	**180/25**	91,40	Habilitado(a)

CURSO / PÓS GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Alessandra Smanioto Pilonetto	**167/25**	88,40	Habilitado(a)

ANEXO II

Edital nº. 019/2025, de 29 de janeiro de 2025 – Seleção de Estagiários 2024.

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.

– ELIMINADOS –

Nº	NOME	Nº. De Inscrição/ Protocolo	Curso	Justificativa Eliminação
1	Adriana Veronica Petkowicz	065/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
2	Adryeli Barbosa Kalinoski	082/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
3	Amanda Rafaela Batista Graff	069/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
4	Ana Luisa Cirino Rodrigues	086/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
5	Andressa Ribeiro Alonso	203/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
6	Angela Ferreira Berny Aimon	235/25	Gestão Pública	Faltaram documentos obrigatórios.
7	Bianca Nogueira de Quadros	243/25	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Idade mínima necessária.
8	Camila Michele Gonsalves	204/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
9	Cristina Anelli Motta Lunardi	236/25	-	Faltou documento obrigatório.
10	Eduardo Piacentini	190/25	Ensino Médio	Idade mínima necessária.
11	Elaine Polez	072/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
12	Elisângela Bertoldo de Oliveira de Lima Ferreira	081/25	Ciências Contábeis	Faltou documento obrigatório.
13	Erica Ferreira Fernandes Monteiro	206/25	-	Faltou documento obrigatório.
14	Érika Roberta Ribeiro Cardoso	111/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
15	Gabrieli Eduarda de Oliveira	166/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
16	Grasieli da Silva	176/25	Pedagogia	Faltaram documentos obrigatórios.
17	Heloisy Gabrieli de Souza	207/25	Pedagogia	Não atendeu requisito disposto no edital.
18	Josicleia da Neves Prux	255/25	Pedagogia	Não atendeu requisito disposto no edital
19	Keli Suzana Lenz	252/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
20	Larissa Grazielli Lopes de Lima	182/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
21	Laura Vitoria Cirino Rodrigues	087/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
22	Lilian Aparecida Bernaski Ribeiro	088/25	-	Faltou documento obrigatório.
23	Luzia Marcia dos Santos	238/25	Pós Graduação	Faltou documento obrigatório.
24	Maria Eduarda Cirino Rodrigues	085/25	Psicologia	Curso fora da área ofertada.
25	Maria Eduarda Nogueira da Silva	185/25	Técnico em Administração	Faltou documento obrigatório.
26	Maria Vitória Brizola dos Santos	079/25	Formação de Docentes	Idade mínima necessária.
27	Maria Vitória Scramocin Floriano	210/25	Direito	Faltou documento obrigatório.
28	Matheus de Aguiar da Silva	256/25	Psicologia	Curso fora da área ofertada.
29	Stéfany Ribeiro Bolssão	173/25	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
30	Tania Mara de Souza	224/25	Pedagogia	Faltaram documentos obrigatórios.
31	Tauani Nogueira da Silva	183/25	Ensino Médio	Idade mínima necessária.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:19E86A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

Conforme Lei Municipal 2234/2018 de Dois Vizinhos, o Departamento de Trânsito do município (DEPTRAN) vem através do presente edital notificar veículos em estado de abandono, que se encontram em vias públicas. Como prevê o dispositivo, os proprietários dos respectivos veículos devem retirá-los dos locais que se encontram no prazo de 5 dias, sob pena de remoção pelo órgão competente. Os veículos notificados, data de notificação e proprietários são:

DATA	PLACA	RENAVAM	CHASSI	NOME PROPRIETARIO
28/01/25	DKF8324	840480784	9BFZE12N458617441	MARCIA MARIA KUNTZ
28/01/25	CCD1252	642325901	WVWCG81HXSW447978	LORI SIEG BATISTI
28/01/25	ABK3095	770068340	9BWDA05X02T043331	HERMINIO DALLO
28/01/25	MKA8B58	498948668	LLV2A3A24C0221127	MARCELO ROBERTO FAEDO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9BB1536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR/RATIFICAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0003/2025
b) Licitação Nrº :	0001/2025
c) Modalidade :	Dispensa de Licitação na forma Eletrônica:
d) Data Homologação :	29/01/2025
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL BS10 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
f) Processo Adm Nrº :	0003/2025

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/CPF: 86.910.148/0004-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Total	% de Desconto
1	Diesel S10: Deverá atender às especificações da ANP, incluindo a exigência de baixo teor de enxofre (10 ppm).	Petrobras	1	R$ 50.000,0000	2,00%

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

DOUTOR ULYSSES/PR, 29 de janeiro de 2025.

_____

Esequiel Bestel Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49F07BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

INÍCIO: 28/01/2025 - **VALIDADE:** 27/01/2026

Objeto: Aquisição de artigos esportivos

Razão Social: LUCAS VINICIUS RODRIGUES

CNPJ: 55.194.170/0001-46

Endereço: R Honorato Pinto Ferreira, Nº 1520, CEP: 84.550-000, BAIRRO: Bairro do Cristo, Rebouças/Pr

Telefone: (42) 8852-2238

E-mail: 2rodrigueslucas626@gmail.com

Representante Legal: Lucas Vinicius Rodrigues

Cadastro: 173888-7

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de artigos esportivos.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 4.204,35 (quatro mil duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
18	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECCIONADA EM PU COM GOMOS COSTURADOS A MÃO, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 75 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE, OU PELA FIFA -APPROVED (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	DUALT	25	UN	R$ 54,90	R$ 1.372,50
20	Bola de futsal tamanho 100, confeccionada em PU, sem costura, com medida de 62 a 64 centímetros de circunferência, pesando de 400 a 440 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de futsal, pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	DUALT	15	SG38	R$ 54,00	R$ 810,00
21	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em PU, sem costura, com medida de 62 a 64 centímetros de	DUALT	15	SG38	R$ 54,80	R$ 822,00

	circunferência, pesando de 400 a 440 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, pelaFederação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).					
22	Bola de futsal tamanho 500, confeccionada em PU, sem costura, com medida de 62 a 64 centímetros de circunferência, pesando de 400 a 440 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, pelaFederação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	DUALT	15	SG38	R$ 57,00	R$ 855,00
24	Bola de vôlei com câmara de vinil e parte externa de eva colado; diâmetro da bola: 21 cm	DUALT	15	UN	R$ 22,99	R$ 344,85
TOTAL					R$ 4.204,35	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.4. **A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): IZABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

_____

55.194.170 LUCAS VINICIUS RODRIGUES

Lucas Vinicius Rodrigues

Detentora da Ata

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B172CD2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

INÍCIO: 28/01/2025 - **VALIDADE:** 27/01/2026

Objeto: Aquisição de artigos esportivos

Razão Social: D.E.A CALCADOS LTDA

CNPJ: 52.331.094/0001-85

Endereço: R Cel Joao Rincon, Nº 02, CEP: 75.200-000, BAIRRO: Setor Centro, Pires do Rio/Go

Telefone: (64) 3453-5612/ (64) 9983-1831

E-mail: brunaalvescalcados@hotmail.com

Representante Legal: Danilo Estevão Amaral

Cadastro: 175251-1

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de artigos esportivos.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 22.180,50 (vinte e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL.DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 36,5 X 23,5 CM.	KIELF	2	UN	R$ 89,00	R$ 178,00

	COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. CONTENDO: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 11 IMÃS. COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO. PESO APROXIMADO: 520 GRAMAS.					
10	CONES PEQUENOS DE PVC 23 C PLASTICOS ALTURA 23 CM DIAMETRO BASE 14,5 CM DIAMETRO TOPO 2,5 CM	SCALIBU	40	UN	R$ 9,00	R$ 360,00
11	CONES GRANDES DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: LARANJA E BRANCO; MATERIAL: PVC; ALTURA: 50 CM; SEM REFLETIVOS.	SCALIBU	20	UN	R$ 20,00	R$ 400,00
12	CHAPÉU CHINÊS COLORIDO	SCALIBU	20	SG38	R$ 2,00	R$ 40,00
15	KIT 2 TACOS BETS BETE OMBRO +2 CASINHAS +2 BOLAS +1 SACOLA ADULTO DETALHES: KIT CONTENDO 2 TACOS DE BETS, FEITOS EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, ACOMPANHA 2 CASINHAS (CADA CASINHA É FEITA POR 3 PARTES DE MADEIRA) + 2 BOLINHAS ESPECÍFICAS PARA BETS. ACOMPANHA TAMBÉM SACOLA PARA TRANSPORTE, A MESMA É UM TIPO DE REDE AMARELA, DE PLÁSTICO, SEM ALÇA. ESPECIFICAÇÕES-TACO: 75 CM COMPRIMENTO X 2 CM ESPESSURA X 2 CM LARGURA, NO CABO, E 5,5 CM LARGURA NA PONTA. PESO APROXIMADO: 220 G. CASINHA: 18 CM ALTURA. PESO APROXIMADO: 27 G. BOLA: 5 CM DIÂMETRO. PESO: 40 G.	SCALIBU	5	UN	R$ 47,00	R$ 235,00
16	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS EM PVC	SCALIBU	5	UN	R$ 49,00	R$ 245,00
2	APITO 1 LINHA	FOX	10	SG38	R$ 9,90	R$ 99,00
29	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº6	LCM	25	UN	R$ 7,50	R$ 187,50
32	UNIFORME ADULTO COM SERIGRAFIA PARA FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 30 CAMISAS, 30 CALÇÕES E 30 PARES DE MEIAS	TRB	2	SG38	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
33	UNIFORME ADULTO COM SERIGRAFIA PARA FUTSAL CONTENDO 15 CAMISAS, 15 CALÇÕES E 15 PARES DE MEIAS	TRB	2	SG38	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
34	UNIFORME INFANTIL (ATÉ 12 ANOS) COM SERIGRAFIA PARA FUTSAL CONTENDO 15 CAMISAS, 15 CALÇÕES E 15 PARES DE MEIAS	TRB	2	SG38	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
35	UNIFORME INFANTO JUVENIL (+13 ANOS) COM SERIGRAFIA PARA FUTSAL CONTENDO 15 CAMISAS, 15 CALÇÕES E 15 PARES DE MEIAS	TRB	2	SG38	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
38	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM SEDA COM FIO 5 MM, MALHA 10	PAR	1	PAR	R$ 360,00	R$ 360,00
39	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY EM SEDA COM FIO 5 MM, MALHA 10	PANGUE	3	PAR	R$ 270,00	R$ 810,00
4	BOMBA DE ENCHER BOLA SISTEMA VAI E VEM.	SPORT	5	UN	R$ 18,00	R$ 90,00
40	REDE PROTEÇÃO FIO 2 NYLON MALHA 10X10 COM ARGOLA	MASTER	1000	M2	R$ 5,00	R$ 5.000,00
5	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO, À PROVA D ÁGUA, U 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 60 VOLTAS E PIQUES	SCALIBU	2	UN	R$ 34,00	R$ 68,00

	C/ 1/10 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIO, 3.0 V, E CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8,50CM X 6,50CM X 2,30CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INICIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO					
7	RAQUETE TÊNIS DE MESA/ PING PONG, TAMANHO ÚNICO	CONVOY	15	PAR	R$ 24,00	R$ 360,00
8	CORDA PEQUENA: TAMANHO REGULÁVEL; PEGADOR ANATÔMICO; GIRADOR NAS DUAS MANETES PRA EVITAR QUE A CORDA ENROLE; POLIPROPILENO QUE NÃO DESGASTA AO BATER NO CHÃO.	SCALIBU	50	UN	R$ 28,00	R$ 1.400,00
9	CORDA GRANDE MATERIAL POLIPROPILENO E CABO PLÁSTICO; SISTEMA GIRATÓRIO INTERNO; TAMANHO 5 METROS	SCALIBU	12	UN	R$ 29,00	R$ 348,00
TOTAL						R$ 22.180,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.4. **A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): IZABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

_____

D.E.A CALCADOS LTDA

Danilo Estevão Amaral

Detentora da Ata

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F5FD8343

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

INÍCIO: 28/01/2025 - **VALIDADE:** 27/01/2026

Objeto: Aquisição de artigos esportivos

Razão Social: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

CNPJ: 18.828.722/0001-02

Endereço: R Sao Luiz, Nº 1960, CEP: 89.870-000, BAIRRO: Centro, Pinhalzinho/SC

Telefone: (49) 3366-2028/ (49) 8832-6198

E-mail: POLISPORT@POLISPORT.IND.BR

Representante Legal: Sirio Cassius Heinen

Cadastro: 173270-6

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de artigos esportivos.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 1.430,50 (mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
30	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº8	LCM	25	UN	R$ 9,89	R$ 247,25
31	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº10	LCM	25	UN	R$ 12,89	R$ 322,25
36	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL EM SEDA COM FIO 5MM, MALHA 10	PANGUE	3	PAR	R$ 231,00	R$ 693,00
37	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	PANGUE	2	SG38	R$ 84,00	R$ 168,00
TOTAL					R$ 1.430,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.4. **A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): IZABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

_____

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

Sirio Cassius Heinen

Detentora da Ata

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B6B22FA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

INÍCIO: 28/01/2025 - **VALIDADE:** 27/01/2026

Objeto: Aquisição de artigos esportivos

Razão Social: PARASOU E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 24.241.038/0001-14

Endereço: TV Ana Terra, Nº 68, CEP: 89.040-250, BAIRRO: Marcelo, Cruz Alta/RS

Telefone: (55) 9197-1777

E-mail: gps.gps@msn.com

Representante Legal: Gilberto Paranhos de Souza

Cadastro: 175265-1

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de artigos esportivos.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 4.869,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
23	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 1000, CONFECCIONADA EM TPU, SEM COSTURA, COM MEDIDA DE 62 A 64 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO DE 400 A 440 GRAMAS, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	KAGIWA	15	SG38	R$ 259,00	R$ 3.885,00
27	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PU TECNOLOGIA TERMOTECH, SEM COSTURA, COM 11 GOMOS, PESO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66 E 69 CM.	DUALT	20	UN	R$ 49,20	R$ 984,00
TOTAL						R$ 4.869,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.4. **A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): IZABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

_____

PARASOU E-COMMERCE LTDA

Gilberto Paranhos de Souza

Detentora da Ata

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:EEBD4D7E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

INÍCIO: 28/01/2025 - **VALIDADE:** 27/01/2026

Objeto: Aquisição de artigos esportivos

Razão Social: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Endereço: R Doutor Nilo Pecanha, Nº 703, CEP: 94.920-190, BAIRRO: Vila Jardim America, Cachoeirinha/RS

Telefone: (51) 3438-1352

E-mail: financeiro@rejanerep.com.br

Representante Legal: Maria Rejane De Fraga Gomes

Cadastro: 154581-7

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de artigos esportivos.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	JOGO DE XADREZ ESCOLAR CAIXA EM MADEIRA; COR: SORTIDA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 40 X 130 X 260 MILÍMETROS; ITEM C X L X A.	PAIS	15	UN	R$ 69,00	R$ 1.035,00
TOTAL						R$ 1.035,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.4. **A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): IZABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

_____

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

Maria Rejane De Fraga Gomes

Detentora da Ata

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:1E024120

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

INÍCIO: 28/01/2025 - **VALIDADE:** 27/01/2026

Objeto: Aquisição de artigos esportivos

Razão Social: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Endereço: Rua da Liberdade, Nº 302, CEP: 84.500-049, BAIRRO: Centro, Irati/Pr

Telefone: (42) 3422-4327/ (42) 9973-2383

E-mail: Contato@Datasystemcontabilidade.Com.Br

Representante Legal: Nelson Antonio Zanoni

Cadastro: 149908-4

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de artigos esportivos.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 37.974,76 (trinta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Apres.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
13	COLCHONETE ESPUMA D33 DOBRÁVEL PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO	CLASSE SPORTS	20	UN	R$ 119,90	R$ 2.398,00
17	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL CONFECCIONADA EM PU COM GOMOS TERMO COSTURADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER OU PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BEACH SOCCER OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	PENALTY	5	UN	R$ 115,90	R$ 579,50
19	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 50, CONFECCIONADA EM PU, SEM COSTURA COM MEDIDA DE 49 A 52 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO NO MÁXIMO 280 GRAMAS, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	PENALTY	15	SG38	R$ 46,86	R$ 702,90
25	JOGO DE BOCHA ITALIANA ORIGINAL PESO 1.150 KG COM 115 MM DE DIÂMETRO CAIXA COM 6 BOLAS MAIS BALIN 50 MM MACIÇO EM AÇO INOX	BOCHAS RIOS	2	UN	R$ 2.799,00	R$ 5.598,00
26	BALIM 50 MM MACIÇO EM AÇO INOX	BOCHAS RIOS	2	SG38	R$ 239,00	R$ 478,00
28	BOLA TÊNIS DE MESA	VOLLO	100	UN	R$ 1,98	R$ 198,00
3	BOLSA PARA KIT MEDICAMENTOS PARA USO ESPORTIVO.	KANXA	2	UN	R$ 129,84	R$ 259,68
41	TRAVE DE FUTSAL EM AÇO GALVANIZADO COM TAMANHO OFICIAL	SPITTER	2	PAR	R$ 4.129,30	R$ 8.258,60
42	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO EM AÇO GALVANIZADO COM TAMANHO OFICIAL	SPITTER	1	PAR	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
43	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY 4,00X2,20M	SPITTER	3	PAR	R$ 4.163,30	R$ 12.489,90
47	MEDALHA EM METAL PARA GOLEIRO MENOS VAZADO E ARTILHEIRO COM 11X7,5 CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK - FITA EM TAFETA 20MM	MEDASUL	20	SG38	R$ 10,89	R$ 217,80
48	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES A COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO	JEB'S	6	UN	R$ 72,88	R$ 437,28

	METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 130 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA, COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO, DETALHES EM ACRILICO ESPELHO OU EUCAPLAC RECORTADOS A LAZER, IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO EVENTO EM REVERSE PRINT, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO FUNDIDO EM ZAMAK ALTO RELEVO ACABAMENTO EM OURO VELHO ESCOVADO					
49	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA , COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO	JEB'S	6	SG38	R$ 72,85	R$ 437,28
6	BAMBOLÊ DOBRÁVEL, TAMANHO M 95 CM	PANGUÉ	80	SG38	R$ 14,00	R$ 1.120,00
TOTAL					R$ 37.974,76	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.4. **A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): IZABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

_____

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

Nelson Antonio Zanoni

Detentora da Ata

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B8D12B20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

INÍCIO: 28/01/2025 - **VALIDADE:** 27/01/2026

Objeto: Aquisição de artigos esportivos

Razão Social: WPPT CONFECCOES LTDA

CNPJ: 45.438.114/0001-56

Endereço: R Doutor Jose Rafael de Souza Antunes, Nº 231, CEP: 36.070-460, BAIRRO: Lourdes, Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 9954-5867

E-mail: wpptconfeccoes@gmail.com

Representante Legal: Alonso Pereira Tavares

Cadastro: 175277-4

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de artigos esportivos.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 40.723,45 (quarenta mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**APRES.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
44	ADESIVO PARA MEDALHAS	HSPORTS	1000	UN	R$ 0,77	R$ 770,00
45	MEDALHAS EM METAL COM 5CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK - FITA EM TAFETA 20MM	HSPORTS	500	SG38	R$ 3,75	R$ 1.875,00
46	MEDALHAS EM METAL COM 7 CM DE DIÂMETRO FUNDIDAS EM ZAMAK - FITA EM TAFETA 20MM	HSPORTS	500	SG38	R$ 4,95	R$ 2.475,00
50	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA 7,6 CM DE COMPRIMENTO E 13 CM DE LARGURA COLUNAS	JEBS	9	SG38	R$ 68,80	R$ 619,20
51	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA 10,8 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO RECOBERTO	JEBS	9	SG38	R$ 84,00	R$ 756,00
52	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA 22,5 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO	JEBS	9	SG38	R$ 94,99	R$ 854,91
53	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA IANTRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA 21 CM DE COMPRIMENTO E 21 CM DE LARGURA COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO	JEBS	9	SG38	R$ 142,00	R$ 1.278,00
54	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLASTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA, COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO	JEBS	9	SG38	R$ 144,00	R$ 1.296,00
55	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM	JEBS	9	SG38	R$ 189,88	R$ 1.708,92

	APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA, COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO					
56	TROFÉU PERSONALIZADO CONFECIONADO EM PU BRILHANTE MINIMO DE 02 CORES COM ESTATUETA (JOGADOR DE HONRA AO MERITO) EM PLÁSTICO METALIZADO BASE INFERIOR TIPO CAIXA TRIANGULAR COM APROXIMADAMENTE 168 CM DE ALTURA 33 CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA COLUNAS EM TUBO DE PLASTICO 33CM DE COMPRIMENTO E 28 CM DE LARGURA, COLUNAS EM PLASTICO RECOBERTO	JEBS	9	SG38	R$ 648,88	R$ 5.839,92
57	TROFÉU FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 04MM DE ESPESSURA COM 25CM DE ALTURA SOBRE UMA BASE DE 10CM DE LARGURA POR 5MM DE ESPESSURA. IMPRESSA EM UV LED NA COR BRANCA	CLER	150	SG38	R$ 29,99	R$ 4.498,50
58	TROFÉU EM MFD COM 25CM DE ALTURA SOBRE UMA BASE DE 10CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA	CLER	400	SG38	R$ 46,88	R$ 18.752,00
TOTAL						R$ 40.723,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10(dez) dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): IZABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Wppt ConfeccoeS LTDA

ALONSO PEREIRA TAVARES

Detentora da Ata

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:12D5236C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4626 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Exercício: 2024

Decreto nº 4626/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2024 de 25/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 168.375,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	

14 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.520,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
61 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	420,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.270,00
69 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.100,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.740,00
88 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.285,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700,00
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
122 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	960,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
146 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.245,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	325,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
228 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
231 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
263 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.600,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
274 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
276 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.370,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
430 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.385,00
433 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.555,00
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
440 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.005,00
442 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
443 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.595,00
445 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	240,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
460 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
477 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.415,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
497 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
541 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.020,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
567 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.070,00
569 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	295,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
586 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
608 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.635,00
610 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
618 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
656 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**380.375,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de arrecadação da receita 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 no valor de R$ 212.000,00, conforme o Art. 43, § 1.º, Inciso II da Lei Federal n.º 43.20/64, e o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520,00
02.001.04.122.0002.2.003.		Divulgação Institucional do Município	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
13 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
26 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	770,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
35 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
36 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250,00
38 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	380,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
45 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
86 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.280,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.805,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
98 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	395,00
100 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	985,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
144 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
147 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	560,00
153 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
206 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.370,00
208 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.240,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
217 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.610,00
219 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.610,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
328 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.001.12.361.0010.1.009.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
337 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.370,00
08.001.12.361.0010.1.010.		Construção e Reforma de Escolas Municipais	
340 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.370,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
348 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.245,00
349 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.120,00
354 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170,00
359 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.740,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
373 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.001.12.367.0010.2.053.		Atendimento a Educação Especial	
381 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.240,00
382 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.240,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
383 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
386 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.002.12.365.0010.1.011.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil	
390 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
399 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
400 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
403 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
407 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	245,00
409 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.120,00
413 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
418 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

420 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
421 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	560,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
422 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
423 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
424 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
434 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.415,00
435 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.120,00
437 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	560,00
438 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.685,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
466 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.615,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
474 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.017.		Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e Instalação de Reservatório de Água	
492 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
515 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
527 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.085,00
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
538 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.850,00
539 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700,00
Total Redução:			**168.375,00**
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000		212.000,00
Total da Receita:			**212.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8DBB8E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		38.709.840,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.309.840,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.726.186,74
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.505.917,47	3,99
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.263.571,20	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.150.392,64	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.037.214,08	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:81D068A2

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Foz do Jordão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.307.520,74	1.409.769,90
IMOBILIZADO		1.307.520,74	1.409.769,90
BENS MOVEIS		377.574,79	459.834,13
BENS IMÓVEIS		966.840,77	949.935,77
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(36.894,82)	0,00
TOTAL		**1.307.520,74**	**1.409.769,90**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.307.520,74	1.409.769,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(102.249,16)	277.248,62
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.409.769,90	1.132.521,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.307.520,74**	**1.409.769,90**
TOTAL	1.307.520,74	1.409.769,90

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.307.520,74	1.409.769,90	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.307.520,74**	**1.409.769,90**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Decentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Carater Consignatario	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 11:20		

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024

A Câmara de **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO** é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.560/0001-13, situado na Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000, município de Foz do Jordão-Paraná.

CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis da Câmara de Foz do Jordão foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2024. O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Com relação ao Imobilizado, a Câmara de Foz do Jordão compõe uma comissão válida para cada exercício financeiro com incumbência de proceder o recebimento e Avaliação dos bens. Bem como a responsabilidade pela manutenção histórica dos bens incorporados e seu estado de conservação através de relatórios anuais. Caso necessário o Setor de Contabilidade procede a movimentação patrimonial efetuando os lançamentos de acordo com cada situação.

NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise do:

BALANÇO PATRIMONIAL (a)

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;

(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;

(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de banco e caixa evidenciado em 31/12/2024 foi de R$ 0,00.

Créditos a Curto Prazo

A Câmara não possui Créditos a curto prazo.

Não Circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo

Também não possui créditos a longo prazo.

Investimentos

Mesmo a Câmara possuindo recursos financeiros aplicados por determinação legal todo rendimento é repassado ao executivo municipal, dentro do exercício financeiro que der origem.

Imobilizado

O Imobilizado diminuiu na ordem de 7,25% de 2023 para 2024. Abaixo segue demonstrativo:

Tipo do Bem	Final de 2023	Final de 2024	Evolução/Diminuição %
MÓVEIS	459.834,13	377.574,79	
(-) Depreciação		36.894,82	
Total	**=459.834,13**	**=340.679,97**	-25,91%
IMÓVEIS	949.935,77	966.840,77	
(-) Depreciação			
Total	**949.935,77**	**966.840,77**	1,78%
TOTAL GERAL	**1.409.769,90**	**1.307.520,74**	**-7,25%**

Verificamos que os bens móveis tiveram uma diminuição de 25,91% em relação ao saldo de 2023, resultado da doação ao executivo de um Veículo HB20 ano 2014 e da depreciação acumulada dos bens móveis que não haviam sido depreciados em exercícios anteriores. Verificamos que os bens imóveis tiveram uma evolução de 1,78% devido a construção de uma área coberta para estacionamento ao lado do prédio, essa evolução é fruto da economia das transferências constitucionais repassadas pelo executivo no exercício de 2024.

PASSIVO

Circulante

A Câmara não possui nenhum passivo circulante.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Não possui Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Não possui Fornecedores a pagar referente o exercício financeiro de 2024.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara de Foz do Jordão encerrou 2023 com o saldo de R$

1.409.769,90, e 2024 com o saldo de R$ 1.307.520,74. Obteve, desta forma, uma

diminuição patrimonial na ordem de 7,25%.

SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

O Balanço Patrimonial não apresenta Superávit financeiro no exercício de 2024.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Jordão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

DEGELSO STRAPAZZON

CRCPR 038597/O-9

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

1º Secretário

GILVAN PINHEIRO DA SILVA

Coordenador do Controle Interno

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:9D461AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº006/2025 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO.			
BELTRÃO até 05/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX2C85	116100T001253223	05/01/2025	54600
AFS9265	275650R000016213	23/12/2024	55412
AOO7B39	275650R000016199	23/12/2024	55412
AUP6505	275650R000016208	23/12/2024	55412
AWH7H39	275650R000016200	23/12/2024	55412
AWN6506	275650R000016220	23/12/2024	55412
AXN5B18	275650R000016216	23/12/2024	55412
AYD5F98	275650R000016201	23/12/2024	55412
COC1790	275650R000016203	23/12/2024	55412
DWK8584	275650R000016205	23/12/2024	55412
FPG7A07	116100T002303682	05/01/2025	55250

HJD7D56	275650R000016217	23/12/2024	55412
IKK2A36	275650R000016198	23/12/2024	55412
KKD9396	275650R000016206	23/12/2024	55412
MIE5E10	275650R000016204	23/12/2024	55412
MKB0A64	275650R000016214	23/12/2024	55412
MZP9149	275650R000016209	23/12/2024	55412
NBQ2B81	275650R000016215	23/12/2024	55412
OLB4E32	275650R000016218	23/12/2024	55412
OOV6942	275650R000016202	23/12/2024	55412
RNT1C59	275650R000016212	23/12/2024	55412
RUE3F27	275650R000016207	23/12/2024	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO.			
BELTRÃO até 05/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB8I85	275650R000016226	26/12/2024	55412
ASO5031	275650NIC0060821	24/12/2024	50020
ASR2510	275650NIC0060795	24/12/2024	50020
ATW9290	116100T001903973	07/01/2025	54100
AUW9695	275650NIC0060819	24/12/2024	50020
AWU5238	275650NIC0060779	24/12/2024	50020
AYB0434	275650NIC0060820	24/12/2024	50020
AYM0G15	275650NIC0060757	24/12/2024	50020
BAS1E73	275650NIC0060794	24/12/2024	50020
BAZ1C83	275650NIC0060816	24/12/2024	50020
BBG7644	275650NIC0060817	24/12/2024	50020
BBN5B52	275650NIC0060764	24/12/2024	50020
BBO8D13	275650R000016227	26/12/2024	55412
BBR5741	275650NIC0060799	24/12/2024	50020
BBS9I70	275650NIC0060778	24/12/2024	50020
BBX7D08	275650NIC0060763	24/12/2024	50020
BCC5509	275650NIC0060809	24/12/2024	50020
BCE2337	275650NIC0060756	24/12/2024	50020
BDB4H19	275650NIC0060769	24/12/2024	50020
BDK7A78	275650NIC0060825	24/12/2024	50020
BDM5C75	275650NIC0060822	24/12/2024	50020
BDR8J40	275650NIC0060782	24/12/2024	50020
BDS4J75	275650NIC0060802	24/12/2024	50020
BDU7C44	275650NIC0060785	24/12/2024	50020
BEX8H76	275650NIC0060771	24/12/2024	50020
BEY7A72	275650NIC0060806	24/12/2024	50020
DKV0A99	275650NIC0060788	24/12/2024	50020
DQZ7D26	275650NIC0060797	24/12/2024	50020
FDZ1A28	275650NIC0060815	24/12/2024	50020
INV0776	275650NIC0060767	24/12/2024	50020
IRA0I05	275650NIC0060775	24/12/2024	50020
IUM4G87	275650NIC0060762	24/12/2024	50020
IYO3606	275650NIC0060793	24/12/2024	50020
JYK4178	275650NIC0060777	24/12/2024	50020
LZO2563	275650R000016230	26/12/2024	55412
MLW2C10	275650NIC0060804	24/12/2024	50020
NBA3G38	275650NIC0060774	24/12/2024	50020
OBI4F79	275650R000016221	26/12/2024	55412
ODG9G97	275650R000016224	26/12/2024	55412
OLG7E28	275650NIC0060823	24/12/2024	50020
OON1C02	275650NIC0060812	24/12/2024	50020
PHL0B04	275650NIC0060811	24/12/2024	50020
PKR8A58	275650NIC0060783	24/12/2024	50020
QJA7C69	275650NIC0060768	24/12/2024	50020
QJN4037	275650NIC0060798	24/12/2024	50020
QND3G50	275650R000016223	26/12/2024	55412
QUL8A44	275650NIC0060796	24/12/2024	50020
QWJ4C42	275650NIC0060824	24/12/2024	50020
RHA7A41	275650NIC0060792	24/12/2024	50020
RHE7F41	275650NIC0060805	24/12/2024	50020
RHN6E55	275650NIC0060801	24/12/2024	50020
RHY7D02	275650NIC0060807	24/12/2024	50020
RHZ6B33	275650NIC0060773	24/12/2024	50020
RHZ7B57	275650NIC0060780	24/12/2024	50020
RLF6H25	275650NIC0060759	24/12/2024	50020
RNJ2F11	275650NIC0060786	24/12/2024	50020
RRO4J68	275650NIC0060760	24/12/2024	50020
RUM8E60	275650NIC0060808	24/12/2024	50020
RXE5E74	275650NIC0060789	24/12/2024	50020
RYC5G57	275650NIC0060826	24/12/2024	50020
RYV8J84	275650NIC0060770	24/12/2024	50020
SDW3F87	275650NIC0060814	24/12/2024	50020
SEF1H45	275650NIC0060776	24/12/2024	50020
SEF4J25	275650NIC0060758	24/12/2024	50020
SER7C62	275650NIC0060787	24/12/2024	50020
SEV4E35	275650NIC0060772	24/12/2024	50020
SEY7I35	275650NIC0060803	24/12/2024	50020
SEY9I87	275650NIC0060791	24/12/2024	50020
SFC2A81	275650NIC0060800	24/12/2024	50020
SFD9A63	275650NIC0060761	24/12/2024	50020
SFG3E25	275650NIC0060818	24/12/2024	50020
SFI5B65	275650NIC0060810	24/12/2024	50020
SIT1F91	275650NIC0060830	24/12/2024	50020

TAJ7C76	275650NIC0060790	24/12/2024	50020
TAQ6I11	275650NIC0060813	24/12/2024	50020
TAR2J44	275650NIC0060781	24/12/2024	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO.			
BELTRÃO até 06/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5G10	275650B000189248	08/01/2025	74550
ABT0G04	275650W000136814	08/01/2025	74550
AEB5D96	275650A000014805	10/01/2025	60503
AFG5B53	275650R000016245	27/12/2024	55412
AFW8573	275650B000189252	08/01/2025	74550
AFW8573	275650B000189297	10/01/2025	74550
AGA7936	275650W000136855	10/01/2025	74550
AGZ7208	275650W000136812	08/01/2025	74550
AHG4044	275650B000189299	10/01/2025	74550
AIY2146	275650A000014797	08/01/2025	60503
AJB0466	275650W000136838	09/01/2025	74550
AKM2012	275650W000136840	09/01/2025	74550
ALK9F48	275650B000189279	09/01/2025	74550
ALM1037	275650B000189274	09/01/2025	74550
ALM8335	275650B000189249	08/01/2025	74550
ALS2D09	275650W000136831	09/01/2025	74630
ALS2D09	275650W000136832	09/01/2025	74550
AMF7H04	275650B000189317	10/01/2025	74550
AND6C02	275650B000189283	09/01/2025	74550
AND6C02	275650W000136865	10/01/2025	74550
AND6C02	275650B000189260	09/01/2025	74550
ANH6756	275650B000189288	09/01/2025	74550
AOE0G90	275650W000136843	09/01/2025	74550
AOH8G28	275650B000189258	08/01/2025	74550
AOX8957	275650B000189253	08/01/2025	74630
APA2B33	275650W000136820	08/01/2025	74630
APB7D02	275650A000014793	07/01/2025	60503
APX0D59	275650B000189289	10/01/2025	74550
AQN9H62	275650R000016251	27/12/2024	55412
AQX9129	275650B000189247	08/01/2025	74550
AQZ5C87	275650B000189259	09/01/2025	74710
AQZ5C87	275650B000189286	09/01/2025	74710
ARG8793	275650B000189245	08/01/2025	74550
ARX3230	275650W000136857	10/01/2025	74550
ASV9J68	275650B000189233	08/01/2025	74550
ASZ6204	275650B000189272	09/01/2025	74550
ATC3J65	275650R000016232	28/12/2024	55412
AUK7126	275650B000189281	09/01/2025	74630
AUK7126	275650B000189276	09/01/2025	74630
AUK7126	275650B000189263	09/01/2025	74630
AUK7126	275650B000189262	09/01/2025	74550
AUK7126	275650B000189267	09/01/2025	74710
AUL1C37	275650W000136845	09/01/2025	74550
AUL2C54	275650B000189316	10/01/2025	74550
AVF4952	275650B000189271	09/01/2025	74550
AVG5021	275650B000189284	09/01/2025	74630
AVH0528	275650A000014792	07/01/2025	60503
AWB7959	275650A000014806	10/01/2025	60503
AWG4A58	275650A000014808	10/01/2025	60503
AWG8251	275650NIC0060843	27/12/2024	50020
AWS6797	275650B000189307	10/01/2025	74550
AWU2H89	275650W000136822	08/01/2025	74550
AXH0599	275650R000016231	28/12/2024	55412
AXS1224	275650R000016252	27/12/2024	55412
AYS8F28	275650W000136836	09/01/2025	74630
AYW9404	275650W000136829	08/01/2025	74550
AZF0566	275650W000136827	08/01/2025	74550
AZG7435	275650B000189237	08/01/2025	74550
AZK5B75	275650B000189312	10/01/2025	74550
BAK9288	275650W000136853	10/01/2025	74630
BAR1D96	275650A000014807	10/01/2025	60503
BAU8H58	275650B000189280	09/01/2025	74550
BBG3I05	275650B000189313	10/01/2025	74630
BCD6302	275650B000189234	08/01/2025	74550
BCT4I12	275650B000189243	08/01/2025	74550
BCX4H99	275650A000014802	09/01/2025	60503
BCY9B34	275650A000014795	08/01/2025	60503
BCZ3C47	275650B000189235	08/01/2025	74550
BDC8B22	275650B000189310	10/01/2025	74550
BEJ9H27	275650B000189296	10/01/2025	74630
BEN6A37	275650W000136842	09/01/2025	74550
BEW6E79	275650B000189268	09/01/2025	74550
BSC0I67	275650W000136860	10/01/2025	74550
CDW8H16	275650B000189304	10/01/2025	74550
CQC9J44	275650W000136852	10/01/2025	74550
CQC9J44	275650B000189290	10/01/2025	74550
CQC9J44	275650B000189293	10/01/2025	74550
DDV3E07	275650W000136830	09/01/2025	74630
DFS4A07	275650B000189282	09/01/2025	74550
DUP8F14	275650W000136837	09/01/2025	74550
DWB6612	275650R000016241	27/12/2024	55412

EES5271	275650B000189230	08/01/2025	74550
EKX7E80	275650B000189261	09/01/2025	74550
ERM4518	275650B000189266	09/01/2025	74630
ERU7486	275650R000016234	28/12/2024	55412
ESP7B88	275650W000136818	08/01/2025	74550
ETE5777	275650R000016242	27/12/2024	55412
EUC5C19	275650B000189242	08/01/2025	74550
FEX1C21	275650B000189277	09/01/2025	74550
FHS5A66	275650B000189278	09/01/2025	74630
FHW1A93	275650W000136859	10/01/2025	74550
FJV6C68	275650R000016238	28/12/2024	55412
FXY3338	275650R000016239	28/12/2024	55412
GJJ9G29	275650B000189275	09/01/2025	74550
HZG1J37	275650W000136856	10/01/2025	74630
IKR6748	275650B000189238	08/01/2025	74550
ILN7E10	275650W000136839	09/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189255	08/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189254	08/01/2025	74630
IQH5B08	275650B000189231	08/01/2025	74550
IRK2205	275650W000136861	10/01/2025	74550
ISJ4C30	275650B000189301	10/01/2025	74550
LMM1B35	275650W000136867	10/01/2025	74550
MAH8H57	275650W000136848	09/01/2025	74550
MBE2G12	275650W000136817	08/01/2025	74550
MBH5F18	275650A000014809	10/01/2025	60503
MCU9E53	275650B000189236	08/01/2025	74550
MDI7F81	275650W000136858	10/01/2025	74550
MDR7989	275650W000136863	10/01/2025	74550
MFK0713	275650A000014803	10/01/2025	60503
MGT3D27	275650B000189305	10/01/2025	74550
MIB9744	275650B000189303	10/01/2025	74550
MJE2195	275650R000016236	28/12/2024	55412
MJG7687	275650W000136813	08/01/2025	74550
MJH9B41	275650W000136864	10/01/2025	74550
MJQ4485	275650B000189309	10/01/2025	74550
MKV1D50	275650W000136850	09/01/2025	74550
MKX9J64	275650W000136819	08/01/2025	74550
NBZ2A52	275650B000189240	08/01/2025	74550
NJP1H59	275650B000189244	08/01/2025	74550
NUJ2B12	275650W000136821	08/01/2025	74550
OHB6I94	275650B000189300	10/01/2025	74550
OJV8I36	275650W000136866	10/01/2025	74550
OOV6942	275650R000016243	27/12/2024	55412
PEF5G14	275650B000189250	08/01/2025	74550
PTF4C63	275650R000016240	27/12/2024	55412
PWG2G00	275650R000016249	27/12/2024	55412
QCH9A32	275650W000136823	08/01/2025	74550
QCO6F00	275650B000189273	09/01/2025	74550
QIF1F46	275650W000136825	08/01/2025	74550
QIY3H28	275650B000189287	09/01/2025	74550
QIZ0D18	275650B000189314	10/01/2025	74550
QJT0F27	275650W000136854	10/01/2025	74630
QQK1B26	275650A000014794	08/01/2025	60503
QUA2E90	275650B000189229	08/01/2025	74630
RAC8E73	275650W000136849	09/01/2025	74550
RAE7681	275650R000016254	27/12/2024	55412
RHA7A41	275650W000136862	10/01/2025	74550
RHI2D66	275650R000016244	27/12/2024	55412
RHJ1E28	275650B000189294	10/01/2025	74550
RHW1A89	275650A000014801	09/01/2025	60503
RHZ3A20	275650B000189295	10/01/2025	74550
RLO4E59	275650B000189285	09/01/2025	74630
RNT1C59	275650R000016237	28/12/2024	55412
RRI1D20	275650W000136833	09/01/2025	74550
SDP1I38	275650NIC0060844	27/12/2024	50020
SEE8I50	275650W000136824	08/01/2025	74550
SEO4H82	275650R000016253	27/12/2024	55412
SFH7I91	275650NIC0060845	27/12/2024	50020
SFJ0G70	275650B000189292	10/01/2025	74550
SFL9H36	275650B000189241	08/01/2025	74550
SFN8G04	275650W000136846	09/01/2025	74550
SSC5J49	275650W000136851	09/01/2025	74550
SWZ3H36	275650B000189270	09/01/2025	74550
TAI1C55	275650B000189265	09/01/2025	74630

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ7746	275650W000134386	31/08/2024	74550
AID0622	275650R000015487	23/10/2024	55412
AKO9117	275650B000178964	30/08/2024	74550
AKO9117	275650W000134365	31/08/2024	74550
ALJ5D53	275650W000134726	05/09/2024	74550
APB6I68	116100T001367427	31/10/2024	54521
AUJ4G58	275650R000015474	23/10/2024	55412
AXN5198	275650R000015492	23/10/2024	55412
AXV5D42	275650R000015475	23/10/2024	55412
AXV5D42	275650R000015491	23/10/2024	55412
AYJ7G78	275650R000015480	23/10/2024	55412
AZR5E29	275650R000015476	23/10/2024	55412
AZV0E49	275650B000178967	31/08/2024	74550
BBX2587	275650R000015482	23/10/2024	55412
BCS6B86	275650W000134496	02/09/2024	74550
BDO9H60	275650R000015483	23/10/2024	55412
HMC6H38	275650R000015471	23/10/2024	55412
HRM2845	275650R000015488	23/10/2024	55412
HUE0H26	275650W000134561	03/09/2024	74550
IOQ7E02	275650R000015469	23/10/2024	55412
KWC9F70	275650W000134389	31/08/2024	74550
KYH1E30	275650R000015463	23/10/2024	55412
LBM4D21	275650NIC0059608	19/10/2024	50020
MBA4F67	275650R000015470	23/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015461	23/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015466	23/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015472	23/10/2024	55412
MEE8I75	275650R000015479	23/10/2024	55412
MEZ0I92	275650R000015481	23/10/2024	55412
MIT1I64	275650W000134367	31/08/2024	74550
MLJ2E10	275650R000015477	23/10/2024	55412
MMI4C01	275650R000015493	23/10/2024	55412
MMI4C01	275650R000015484	23/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015490	23/10/2024	55412
QHA0D07	275650R000015485	23/10/2024	55412
RTO3D99	275650R000015486	23/10/2024	55412
RXL1C02	275650R000015464	23/10/2024	55412
SFF6H41	275650W000134422	01/09/2024	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL7J33	275650T000015432	01/11/2024	52070
AEK9A24	275650W000135518	01/11/2024	74550
AFE6640	275650B000183601	02/11/2024	74550
AFG5G91	275650B000183521	01/11/2024	74550
AJV1264	275650B000183688	03/11/2024	74550
AJY6E63	275650B000183821	04/11/2024	74550
ALI5888	275650B000183683	02/11/2024	74550

AMP8G56	275650W000135600	04/11/2024	74550
AND6C02	275650W000135573	03/11/2024	74550
ANU3771	275650T000015663	04/11/2024	73400
AOA3C26	275650B000183536	01/11/2024	74550
APA4F21	275650B000183829	04/11/2024	74550
AQD2081	275650T000015414	29/10/2024	73400
ARJ6B18	275650B000183757	03/11/2024	74550
ARS3425	275650T000015665	04/11/2024	73400
ASE1J07	275650B000183751	03/11/2024	74550
ASW9208	275650B000183541	01/11/2024	74550
ATH7832	275650B000183634	02/11/2024	74550
AUN8060	275650B000183703	03/11/2024	74550
AVI5C95	275650B000183697	03/11/2024	74550
AVI7649	275650B000183676	02/11/2024	74550
AVI9674	275650W000135545	02/11/2024	74550
AVL4695	275650B000183734	03/11/2024	74550
AVP2081	275650B000183615	02/11/2024	74550
AVS6D07	275650B000183644	02/11/2024	74550
AVU2168	275650B000183513	01/11/2024	74550
AVU4J69	275650B000183639	02/11/2024	74550
AWO5F06	275650T000015474	28/10/2024	73400
AXA0719	275650B000183638	02/11/2024	74550
AXO8D98	275650B000183804	04/11/2024	74550
AYF4234	275650W000135563	03/11/2024	74550
AZR2F39	275650B000183588	02/11/2024	74550
AZZ2446	275650B000183760	03/11/2024	74550
AZZ8169	275650T000015651	01/11/2024	73400
BAG0557	275650T000015655	01/11/2024	73400
BAO3520	275650W000135527	01/11/2024	74550
BAV2J32	275650B000183575	01/11/2024	74550
BAW0D37	275650B000183604	02/11/2024	74550
BCA5H64	275650T000015575	01/11/2024	73400
BCB4889	275650B000183535	01/11/2024	74550
BCG5488	275650B000183747	03/11/2024	74550
BCP1C54	275650W000135528	01/11/2024	74550
BCW2B96	275650B000183722	03/11/2024	74550
BCX8J34	275650B000183833	04/11/2024	74550
BDA7A21	275650B000183765	03/11/2024	74550
BDL7D28	275650T000015427	31/10/2024	73400
BEJ6D58	275650T000015477	28/10/2024	73400
BEL6F93	275650B000183592	02/11/2024	74550
BEZ2D35	275650W000135579	04/11/2024	74550
BQL8411	275650B000183777	04/11/2024	74550
CDJ2798	275650B000183672	02/11/2024	74550
CTM8B89	275650B000183648	02/11/2024	74550
DDJ0J31	275650W000135587	04/11/2024	74550
DKR5G48	275650B000183773	04/11/2024	74550
EZV1D77	275650B000183781	04/11/2024	74550
FDA5D59	275650B000183720	03/11/2024	74550
FQQ7H21	275650B000183826	04/11/2024	74550
FXN0C87	275650W000135561	03/11/2024	74550
GFH4I23	275650W000135591	04/11/2024	74550
GZS8503	275650W000135549	02/11/2024	74550
HHU5831	275650B000183518	01/11/2024	74550
ISQ9980	275650W000135558	03/11/2024	74550
IWC6D32	275650B000183542	01/11/2024	74550
KDN0E99	275650B000183660	02/11/2024	74550
MAC8426	275650T000015424	31/10/2024	73400
MDC7053	275650B000183818	04/11/2024	74550
MDP3241	275650B000183614	02/11/2024	74550
MFE8953	275650B000183623	02/11/2024	74550
MHH2912	275650B000183508	01/11/2024	74550
MJH9B41	275650B000183618	02/11/2024	74550
MKC4H30	275650W000135556	03/11/2024	74550
MKY9E29	275650T000015555	28/10/2024	73400
MLK5J37	275650B000183632	02/11/2024	74550
NRH8326	275650B000183698	03/11/2024	74550
NSB6J74	275650B000183653	02/11/2024	74550
OAS1F17	275650B000183569	01/11/2024	74550
OAY1664	275650B000183743	03/11/2024	74550
OBH6G19	275650B000183802	04/11/2024	74550
OUW5H05	275650W000135513	01/11/2024	74550
PZJ1I67	275650B000183635	02/11/2024	74550
QGP9A10	275650B000183581	01/11/2024	74550
QHI4312	275650B000183668	02/11/2024	74550
RHK0B94	275650B000183786	04/11/2024	74550
RHK3H05	275650T000015412	28/10/2024	73400
RHR1H04	275650B000183658	02/11/2024	74550
RHU1F36	275650B000183540	01/11/2024	74550
RVB4E38	275650T000015495	31/10/2024	54600
RYZ7A75	275650B000183709	03/11/2024	74550
SEM1E83	275650B000183555	01/11/2024	74550
SEM3B48	275650B000183640	02/11/2024	74550
SFG2E36	275650B000183789	04/11/2024	74550
SXO4G06	275650B000183737	03/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:61B6EEDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº006/2025 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEA5J95	275650R000016272	30/12/2024	55412
AID0622	275650NIC0060867	28/12/2024	50020
AOX0B81	275650R000016255	30/12/2024	55412
AST6119	275650R000016262	30/12/2024	55412
AUC1463	275650R000016270	30/12/2024	55412
AUC1463	275650R000016264	30/12/2024	55412
AUJ4G58	275650NIC0060865	28/12/2024	50020
BBX2587	275650NIC0060866	28/12/2024	50020
BCN7033	116100T002249740	09/01/2025	55090
BEK1563	116100T002238114	09/01/2025	55090
GBM2C45	275650R000016260	30/12/2024	55412
KYH1E30	275650NIC0060864	28/12/2024	50020
LKL8H77	275650R000016267	30/12/2024	55412
LQP7C03	275650R000016268	30/12/2024	55412
MCC6J48	275650R000016266	30/12/2024	55412
MFN7027	275650R000016258	30/12/2024	55412
MJF5J97	275650R000016265	30/12/2024	55412
QIC8G67	275650R000016256	30/12/2024	55412
RHN8D57	116100T002238115	09/01/2025	54521

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOV5F03	275650R000016276	02/01/2025	55412
AVT9137	275650R000016281	02/01/2025	55412
AVT9137	275650R000016274	02/01/2025	55412
AWB9209	275650R000016277	02/01/2025	55412
BCG0C85	116100T002419756	10/01/2025	55090
DMR7758	275650R000016280	02/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016278	02/01/2025	55412
HFE6J36	275650R000016279	02/01/2025	55412
MBV9H48	275650R000016273	02/01/2025	55412
QTO9E40	275650R000016275	02/01/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3J69	275650T000015593	07/11/2024	51851
AAY6407	275650B000183930	06/11/2024	74550
ABB0I97	275650B000184057	07/11/2024	74550
ADJ1101	275650B000184041	07/11/2024	74550
AFF1054	275650B000184052	07/11/2024	74550
AFQ2A67	275650T000015674	06/11/2024	73400
AFQ2A67	275650T000015675	06/11/2024	58780
AFQ2A67	275650T000015627	06/11/2024	73400
AGE6C97	275650T000015637	06/11/2024	73400
AGF9F24	275650T000010286	06/11/2024	55417
AGQ1B14	275650B000183895	05/11/2024	74550
AGR6G52	275650A000014381	07/11/2024	60503
AGV6E91	275650W000135634	07/11/2024	74550
AGX8J51	275650B000183899	05/11/2024	74550
AGZ7972	275650T000015590	06/11/2024	51851
AHX3006	275650T000014069	05/11/2024	76252
AJC8897	275650T000014354	06/11/2024	55417
AJO5945	275650B000184030	07/11/2024	74550
AKI8759	275650B000183890	05/11/2024	74630
AKN4126	275650T000015619	05/11/2024	58350
AKN4126	275650T000015669	05/11/2024	72690
ALC6I23	275650T000015398	06/11/2024	55417
ALC6I23	275650T000015394	06/11/2024	55417
ALD0J32	275650T000015646	06/11/2024	51930
ALF5I60	275650B000183864	05/11/2024	74550
ALI4E42	275650B000184010	07/11/2024	74550

ALL8J46	275650B000184025	07/11/2024	74550
AMH5492	275650B000184053	07/11/2024	74550
AMU1862	275650B000181601	07/10/2024	74550
AMU5I60	275650B000183869	05/11/2024	74550
ANE8049	116100T000882497	04/11/2024	55500
ANI8F33	275650W000135623	06/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184042	07/11/2024	74550
ANK7089	275650B000183844	04/11/2024	74550
ANL5D32	275650W000135630	06/11/2024	74550
ANZ0187	275650W000135618	06/11/2024	74550
AOC5462	275650T000012373	06/11/2024	55411
AOP7632	275650W000135627	06/11/2024	74550
APO3877	275650T000015595	07/11/2024	51851
APQ6H21	275650T000014353	06/11/2024	55417
APS4428	275650B000183975	06/11/2024	74550
APS4428	275650A000014377	05/11/2024	60503
APS4428	275650B000183866	05/11/2024	74630
APS4428	275650W000135603	05/11/2024	74630
APS6C21	275650B000184008	07/11/2024	74550
APW2G89	275650A000014387	07/11/2024	60503
APX8499	275650T000015678	06/11/2024	72690
AQC7I37	275650B000183910	05/11/2024	74550
AQQ7E00	275650B000183978	06/11/2024	74550
AQZ4351	275650B000183948	06/11/2024	74550
ARH4A71	275650B000183961	06/11/2024	74550
ARR6I23	275650T000015760	07/11/2024	51851
ARZ9880	275650T000012306	06/11/2024	76332
ASC1885	275650B000183888	05/11/2024	74630
ASH4C49	275650B000183935	06/11/2024	74550
ASV3069	275650W000135637	07/11/2024	74550
ASV9181	275650T000015685	07/11/2024	55680
ASZ2G10	275650A000014384	07/11/2024	60503
ATH3A23	275650T000015623	05/11/2024	66371
ATS9601	275650W000135607	05/11/2024	74550
AUC9B14	275650B000184035	07/11/2024	74550
AUL3B63	275650B000183884	05/11/2024	74550
AUP3165	275650T000015391	05/11/2024	76331
AVF5556	275650T000015591	06/11/2024	76331
AVG6J83	275650B000183875	05/11/2024	74550
AVJ1677	275650T000014352	05/11/2024	55417
AVK3787	275650T000014072	07/11/2024	60412
AVO8I45	116100T001441351	04/11/2024	56650
AWG4A58	275650T000015635	06/11/2024	58191
AWP2625	275650T000015397	06/11/2024	55417
AWP6B60	275650T000010283	05/11/2024	55413
AWS8J06	275650T000014564	06/11/2024	55500
AWZ6C99	275650B000183995	07/11/2024	74630
AXF2B22	275650B000183896	05/11/2024	74550
AXF9B87	275650T000010288	06/11/2024	55417
AXG0F45	275650T000015633	06/11/2024	70721
AXK3446	275650B000183847	04/11/2024	74550
AXR4I18	275650B000183989	07/11/2024	74630
AXZ5357	275650T000015954	06/11/2024	54600
AYE7I84	275650W000135608	05/11/2024	74550
AYH9127	275650B000183988	07/11/2024	74550
AYN8C24	275650B000184017	07/11/2024	74550
AYZ7249	275650T000011203	06/11/2024	76331
AZP3F26	275650T000015757	07/11/2024	76331
AZZ7373	275650B000183932	06/11/2024	74630
BAC5421	275650W000135612	05/11/2024	74550
BAF1B02	275650B000183854	04/11/2024	74630
BAG7215	275650T000010287	06/11/2024	51930
BAQ0431	275650T000013829	06/11/2024	76252
BAZ6H56	275650B000183841	04/11/2024	74550
BBE8E24	275650T000014357	07/11/2024	55417
BBN4014	275650B000183838	04/11/2024	74630
BBW8494	275650B000183874	05/11/2024	74550
BCC3835	275650B000184006	07/11/2024	74630
BCF5H05	275650B000183904	05/11/2024	74550
BCG3D90	275650B000184032	07/11/2024	74550
BCG6C26	275650T000010289	06/11/2024	55417
BCH5F61	275650B000183928	06/11/2024	74550
BDB1G17	275650B000183842	04/11/2024	74550
BDC4B83	275650T000015597	07/11/2024	60501
BDH2F65	275650B000183968	06/11/2024	74550
BDK4C59	275650W000134968	04/10/2024	74550
BDY3F52	275650B000183861	05/11/2024	74550
BDZ5C30	275650B000183962	06/11/2024	74550
BEI4F73	275650T000015681	06/11/2024	54521
BET8C57	275650T000015671	06/11/2024	73400
BPO0A64	275650B000183885	05/11/2024	74550
CGF5C70	275650B000184050	07/11/2024	74550
CSZ5316	275650B000183858	04/11/2024	74550
DDM7266	275650B000183994	07/11/2024	74550
DIF8B84	275650T000014068	05/11/2024	54526
DRP4044	275650B000184056	07/11/2024	74550
EJJ0D65	275650T000010291	07/11/2024	60501
EMV7983	275650W000135610	05/11/2024	74550
EOZ9C09	275650B000183848	04/11/2024	74550

EUU7951	275650T000015594	07/11/2024	51851
EUU7951	275650B000184055	07/11/2024	74550
EVZ0E72	275650T000015754	07/11/2024	51851
EYO6295	275650B000183946	06/11/2024	74550
FGP5773	275650B000183857	04/11/2024	74550
FJV6C68	275650W000135622	06/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000183957	06/11/2024	74550
FJV6C68	275650W000135615	05/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000183911	05/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000183856	04/11/2024	74630
FKK0E91	275650B000183882	05/11/2024	74550
FLL8H13	275650B000184020	07/11/2024	74550
FLQ5C98	275650T000015390	05/11/2024	51930
FRF8F64	275650B000183914	05/11/2024	74710
FSC4D30	275650B000183974	06/11/2024	74550
GHD0F48	275650T000015396	06/11/2024	76331
GOL9623	275650B000184051	07/11/2024	74550
GWV8D01	275650T000014166	05/11/2024	51930
HDO1J04	275650W000135605	05/11/2024	74550
HLX1G45	275650B000183913	05/11/2024	74550
HRQ2996	275650T000015679	06/11/2024	66371
IGM4H05	275650T000015673	06/11/2024	72690
IMV6A05	275650B000183981	06/11/2024	74550
INP5G66	275650B000183953	06/11/2024	74630
IUB5A53	275650T000015586	06/11/2024	51851
IVG0C44	275650T000015399	06/11/2024	55417
IZZ3I95	275650B000183982	06/11/2024	74550
JAD1H53	275650B000183912	05/11/2024	74550
JAO0D72	275650B000183863	05/11/2024	74550
JPA9591	275650B000183971	06/11/2024	74550
JXJ0D51	275650B000184002	07/11/2024	74550
KAF1I99	275650B000184009	07/11/2024	74550
KPV2B89	275650B000183886	05/11/2024	74550
LAJ0224	275650W000135631	07/11/2024	74550
LOX8E41	275650B000183907	05/11/2024	74550
LRN9878	275650B000183958	06/11/2024	74550
LWU6945	275650B000183921	05/11/2024	74550
LYG2551	275650B000184005	07/11/2024	74550
LZR4313	275650T000015755	07/11/2024	51851
MAN4360	275650B000183949	06/11/2024	74550
MBK2H89	275650B000183879	05/11/2024	74550
MBP1H29	275650B000183979	06/11/2024	74550
MBR3E10	275650T000014070	07/11/2024	54526
MCQ2E83	275650B000184018	07/11/2024	74550
MCQ4H55	275650A000014386	07/11/2024	60503
MCT6G41	275650B000183934	06/11/2024	74550
MCZ3D17	275650B000181265	03/10/2024	74550
MDA5C17	275650B000184022	07/11/2024	74550
MDA5C17	275650B000184013	07/11/2024	74550
MDK5B47	275650W000135620	06/11/2024	74550
MDR2A81	275650B000184054	07/11/2024	74550
MDW4C14	275650T000015956	07/11/2024	73400
MEC9904	275650B000183916	05/11/2024	74550
MES3H53	275650W000135626	06/11/2024	74550
MFF0A23	275650B000181566	06/10/2024	74550
MFS6A13	275650T000015622	05/11/2024	73400
MFT2797	275650B000184000	07/11/2024	74550
MFT6B66	275650B000183887	05/11/2024	74550
MGA1H19	275650T000015395	06/11/2024	51851
MGI2829	275650W000135628	06/11/2024	74550
MGR8662	275650T000012307	06/11/2024	55417
MHI7F16	275650B000183937	06/11/2024	74550
MHS9B99	275650B000183894	05/11/2024	74550
MHV4865	275650T000015620	05/11/2024	73400
MIA2387	275650T000015639	06/11/2024	73400
MIB4483	275650B000183929	06/11/2024	74550
MIF8B86	275650W000135619	06/11/2024	74550
MIS2B55	275650T000015638	06/11/2024	73400
MLG2447	275650B000183940	06/11/2024	74550
MLS1852	275650B000183973	06/11/2024	74550
MMI5291	275650B000183881	05/11/2024	74550
NAR4F98	275650B000184007	07/11/2024	74550
NFK6D70	275650W000135629	06/11/2024	74550
NPQ2993	275650T000015625	05/11/2024	51930
NRM0J93	275650T000015624	05/11/2024	59670
OBD8F18	275650B000183880	05/11/2024	74550
OOI5A77	275650T000015648	06/11/2024	73400
OZQ4G25	275650T000015751	06/11/2024	54521
PUT9B14	275650B000183905	05/11/2024	74550
PUU3J01	275650T000014071	07/11/2024	55411
PXM3D94	275650T000015683	07/11/2024	76331
QAM6B48	275650B000184037	07/11/2024	74550
QBC1E77	275650B000184048	07/11/2024	74630
QCE1972	275650A000014380	07/11/2024	60503
QHH7044	275650A000014379	07/11/2024	60503
QHK2148	275650T000015392	05/11/2024	76332
QHM0I19	275650B000183855	04/11/2024	74550
QHY5C65	275650W000135604	05/11/2024	74550
QIH2A95	275650B000183846	04/11/2024	74550

QJB5F89	275650T000015752	07/11/2024	55417
QJB9833	275650B000183878	05/11/2024	74550
QOA5C91	275650B000183945	06/11/2024	74550
QOQ0C19	275650B000183840	04/11/2024	74550
QQY5C84	275650B000183963	06/11/2024	74550
QTK2F86	275650T000014563	05/11/2024	55411
RAE7950	275650B000183851	04/11/2024	74550
RAV5C20	275650B000183918	05/11/2024	74550
RFY9D70	275650B000183972	06/11/2024	74550
RHC1F45	275650W000135625	06/11/2024	74630
RHC6D42	275650B000183859	04/11/2024	74550
RHC7G63	275650B000183967	06/11/2024	74550
RHC7G63	275650B000184058	07/11/2024	74550
RHN7B20	275650B000183839	04/11/2024	74550
RHP8A57	275650B000183898	05/11/2024	74550
RHU8A18	275650B000184045	07/11/2024	74550
RHW1J16	275650T000015631	06/11/2024	60250
RHX9H36	275650T000006682	06/11/2024	55411
RJW0J04	275650B000183909	05/11/2024	74630
RKW3F85	275650B000183893	05/11/2024	74550
RMK0C09	275650T000015676	06/11/2024	76332
RNS4F89	275650B000183991	07/11/2024	74550
RYA8A61	275650B000183956	06/11/2024	74550
RYF9I88	275650T000015758	07/11/2024	76331
SDP8C26	275650T000015753	07/11/2024	76332
SDS0E85	275650T000015640	06/11/2024	73400
SDS1I34	275650W000135611	05/11/2024	74550
SDS1I34	275650B000183902	05/11/2024	74550
SDS1I34	275650B000183891	05/11/2024	74550
SDS5E42	275650A000014382	07/11/2024	60503
SDV0I25	275650T000015626	06/11/2024	73400
SDX1H19	275650B000184034	07/11/2024	74550
SEB6J14	275650B000184026	07/11/2024	74630
SEB6J14	275650T000015621	05/11/2024	66371
SEG5I77	275650B000183849	04/11/2024	74550
SEH7I76	275650B000183966	06/11/2024	74550
SEK1H15	275650T000015393	06/11/2024	60501
SEM7J62	275650B000184038	07/11/2024	74550
SES2G48	275650W000135635	07/11/2024	74550
SEW4D69	275650B000184027	07/11/2024	74550
SEZ4E29	275650B000183873	05/11/2024	74550
SFG5H23	275650T000015629	06/11/2024	73400
SFG9J63	275650B000183964	06/11/2024	74630
SFM9D41	275650B000184019	07/11/2024	74550
SFO3I28	275650B000183970	06/11/2024	74630
STE5G61	275650B000183951	06/11/2024	74550
SUS7G17	275650B000183889	05/11/2024	74550
TAI1D54	275650T000015649	06/11/2024	66372
TAP6A85	275650T000015587	06/11/2024	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBP7409	275650B000181670	08/10/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5J82	275650NIC0059631	22/10/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0059614	22/10/2024	50020
AJP2A28	275650NIC0059662	22/10/2024	50020
AJR1G72	275650NIC0059626	22/10/2024	50020
AJV3A28	275650B000179163	07/09/2024	74550
AKO9117	275650B000179070	06/09/2024	74550
ALF1527	275650NIC0059671	22/10/2024	50020
AOG2087	275650R000015555	28/10/2024	55412
AOI5566	275650NIC0059617	22/10/2024	50020

APC4842	275650R000015557	28/10/2024	55412
AQX7297	275650NIC0059661	22/10/2024	50020
ARE3E39	275650NIC0059650	22/10/2024	50020
ASZ4042	275650NIC0059643	22/10/2024	50020
ATH3F17	275650NIC0059635	22/10/2024	50020
ATL8B04	275650NIC0059641	22/10/2024	50020
AVE3783	275650NIC0059659	22/10/2024	50020
AVN1B31	275650NIC0059651	22/10/2024	50020
AVO1C77	275650NIC0059664	22/10/2024	50020
AWA7H45	275650R000015550	28/10/2024	55412
AWR7652	275650NIC0059630	22/10/2024	50020
AWV6I62	275650NIC0059667	22/10/2024	50020
AXJ6881	275650R000015554	28/10/2024	55412
AXQ5I19	275650NIC0059636	22/10/2024	50020
AZK0322	275650NIC0059672	22/10/2024	50020
AZL0G88	275650NIC0059637	22/10/2024	50020
BAS1588	275650NIC0059668	22/10/2024	50020
BCB6F64	275650NIC0059647	22/10/2024	50020
BCE2337	275650NIC0059628	22/10/2024	50020
BCZ7B31	275650NIC0059642	22/10/2024	50020
BDA6H68	275650NIC0059670	22/10/2024	50020
BDB2A36	275650NIC0059658	22/10/2024	50020
BDK3F65	275650NIC0059666	22/10/2024	50020
BDR7D93	275650NIC0059645	22/10/2024	50020
BDS5J87	275650B000179089	06/09/2024	74550
BDW7J91	275650NIC0059673	22/10/2024	50020
BDX4D05	275650NIC0059624	22/10/2024	50020
BDY1I16	275650R000015556	28/10/2024	55412
BEE8F65	275650B000179100	07/09/2024	74550
CCT6G08	275650NIC0059652	22/10/2024	50020
CZC6D50	275650NIC0059618	22/10/2024	50020
DTD7C45	275650NIC0059611	22/10/2024	50020
DWK8584	275650NIC0059612	22/10/2024	50020
EJD2J67	275650NIC0059638	22/10/2024	50020
ENM1J17	275650NIC0059646	22/10/2024	50020
FCZ2I44	275650NIC0059669	22/10/2024	50020
FHQ5C80	275650NIC0059654	22/10/2024	50020
GDG6H55	275650R000015559	28/10/2024	55412
ICR6268	275650NIC0059623	22/10/2024	50020
ITV2B97	275650NIC0059621	22/10/2024	50020
IXG5E48	275650R000015547	28/10/2024	55412
JAX1A15	275650NIC0059613	22/10/2024	50020
KQX2C93	275650NIC0059663	22/10/2024	50020
MAK9D54	275650B000179292	08/09/2024	74550
MBY5I44	275650R000015558	28/10/2024	55412
MCE9021	275650R000015548	28/10/2024	55412
MDR7989	275650W000134741	07/09/2024	74550
MFR4D90	275650NIC0059632	22/10/2024	50020
MLJ3962	275650NIC0059639	22/10/2024	50020
ODG9G97	275650R000015553	28/10/2024	55412
OOK3J32	275650NIC0059649	22/10/2024	50020
OPO4D19	275650NIC0059655	22/10/2024	50020
PZS5I88	275650R000015552	28/10/2024	55412
QBM4G66	275650NIC0059656	22/10/2024	50020
QXP5E44	275650NIC0059615	22/10/2024	50020
RAA5B19	275650NIC0059633	22/10/2024	50020
RHL4G22	275650NIC0059644	22/10/2024	50020
RHT4I69	275650NIC0059665	22/10/2024	50020
RHT5F02	275650NIC0059610	22/10/2024	50020
RHV9G14	275650NIC0059657	22/10/2024	50020
RYD9D96	275650NIC0059625	22/10/2024	50020
SDY3J35	275650NIC0059660	22/10/2024	50020
SEJ1C65	275650NIC0059629	22/10/2024	50020
SEP6F03	275650NIC0059627	22/10/2024	50020
SEY7E83	275650NIC0059653	22/10/2024	50020
SFI7C71	275650NIC0059619	22/10/2024	50020
SJB0H25	275650R000015549	28/10/2024	55412
TAJ4G68	275650R000015560	28/10/2024	55412
TAJ7A42	275650NIC0059616	22/10/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGB1D88	275650B000183980	06/11/2024	74550
AHP6306	275650B000183986	07/11/2024	74550
AKV3211	275650B000183933	06/11/2024	74550
ALY6H75	275650T000015634	06/11/2024	73400
AMJ0379	275650T000015680	06/11/2024	73400

APP9C26	275650W000135609	05/11/2024	74550
APQ7A65	275650W000135624	06/11/2024	74550
AQN2G69	275650W000135606	05/11/2024	74550
AQN8C37	275650B000184043	07/11/2024	74550
ATY2E18	275650B000183924	05/11/2024	74550
AUW1B49	275650B000183906	05/11/2024	74550
AVL6J21	275650B000183983	06/11/2024	74550
AWD8B89	275650B000183876	05/11/2024	74550
AWT7F87	275650W000135636	07/11/2024	74550
BBE9178	275650W000135621	06/11/2024	74550
BBG4117	275650B000184001	07/11/2024	74550
BBQ5463	275650B000183955	06/11/2024	74550
BCB7711	275650T000015630	06/11/2024	73400
BDV1I40	275650B000183947	06/11/2024	74550
BEV3J61	275650B000183939	06/11/2024	74550
ESA6143	275650B000183872	05/11/2024	74550
FCX0G16	275650B000183987	07/11/2024	74550
FNU3A50	275650B000183985	07/11/2024	74550
IMZ0E37	275650B000183920	05/11/2024	74550
LQY9D86	275650B000183993	07/11/2024	74550
MBO5I55	275650W000135638	07/11/2024	74550
MCM9514	275650T000015636	06/11/2024	73400
MKY6G49	275650B000183862	05/11/2024	74550
NRQ7E03	275650B000184028	07/11/2024	74550
OAK6E75	275650B000183903	05/11/2024	74550
OXL7D38	275650B000183969	06/11/2024	74550
RLA3I73	275650B000183944	06/11/2024	74550
SEA3G89	275650B000184047	07/11/2024	74550
SEM7J62	275650B000184003	07/11/2024	74550
SEU4E27	275650T000015628	06/11/2024	73400
SEY0J48	275650B000183877	05/11/2024	74550
SFM7A61	275650T000015677	06/11/2024	73400
TAR5J71	275650T000015641	06/11/2024	73400

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C58DD24E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº006/2025 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO.

BELTRÃO até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF5A03	275650A000014820	12/01/2025	60503
ACH0C53	275650A000014813	11/01/2025	60503
ADB2943	275650B000189458	14/01/2025	74550
AEV3J46	275650A000014818	11/01/2025	60503
AEV3J46	275650W000136890	12/01/2025	74630
AEV3J46	275650W000136950	15/01/2025	74550
AFE8I22	275650W000136906	13/01/2025	74550
AGA7936	275650R000016304	03/01/2025	55412
AGJ7602	275650R000016302	03/01/2025	55412
AHB6F75	275650W000136921	14/01/2025	74550
AHZ4712	275650W000136880	11/01/2025	74550
AIR0662	275650W000136932	15/01/2025	74550
AIU4488	275650W000136941	15/01/2025	74550
AKA6990	275650B000189369	12/01/2025	74630
AKB6E23	275650B000189423	13/01/2025	74550
AKZ7H09	275650A000014845	15/01/2025	60503
ALI2B89	275650B000189360	11/01/2025	74550
ALM5B45	275650W000136947	15/01/2025	74550
ALR4F81	275650W000136902	13/01/2025	74550
ALS2D09	275650W000136870	11/01/2025	74550
ALS2D09	275650W000136868	11/01/2025	74550
ALS8673	275650B000189421	13/01/2025	74550
ALT2673	275650R000016296	03/01/2025	55412
ALY3781	275650A000014835	13/01/2025	60503
AMI3D09	275650B000189397	12/01/2025	74550
AMM2177	275650W000136887	12/01/2025	74550
AMN4F66	275650W000136871	11/01/2025	74550
AND2087	116100T002303690	13/01/2025	54521
ANG1I27	275650B000189459	14/01/2025	74550
ANH4D90	275650W000136913	13/01/2025	74550
ANJ9060	275650W000136944	15/01/2025	74630
ANP3F52	275650B000189474	15/01/2025	74550
ANP3F52	275650B000189475	15/01/2025	74550
AOD3A62	275650R000016284	04/01/2025	55412
AOP4I69	275650A000014819	11/01/2025	60503
AOT2142	275650B000189452	14/01/2025	74550
AOX8957	275650A000014825	12/01/2025	60503
APL0952	275650W000136909	13/01/2025	74710
APO2G73	275650B000189430	13/01/2025	74550
APX8499	275650B000189431	13/01/2025	74550
AQB0D42	275650A000014810	11/01/2025	60503
AQB3I71	275650B000189462	14/01/2025	74550
AQI5G53	275650R000016293	03/01/2025	55412
AQJ5633	275650B000189482	15/01/2025	74550
AQS0186	275650A000014814	11/01/2025	60503
AQZ0H32	275650A000014821	12/01/2025	60503
AQZ5C87	275650B000189412	13/01/2025	74710
ARD1737	275650B000189476	15/01/2025	74630
ARJ2488	275650R000016290	04/01/2025	55412
ASR8I92	275650B000189424	13/01/2025	74630
AST6119	275650R000016283	04/01/2025	55412
AST6119	275650R000016288	04/01/2025	55412
ASU3614	275650B000189422	13/01/2025	74550
ATR2749	275650B000189457	14/01/2025	74550
AUE8271	275650B000189494	15/01/2025	74550
AUK7126	275650B000189337	11/01/2025	74630
AUK7126	275650B000189329	11/01/2025	74710
AUK7126	275650B000189415	13/01/2025	74710
AUK7126	275650B000189357	11/01/2025	74630
AVA0E24	275650W000136951	15/01/2025	74550
AVC4J09	275650B000189416	13/01/2025	74550
AVF2875	275650W000136939	15/01/2025	74550
AVN9086	275650W000136914	13/01/2025	74550
AVP6G36	275650A000014829	12/01/2025	60503
AVX9853	275650R000016292	03/01/2025	55412
AVX9853	275650R000016295	03/01/2025	55412
AWC3C90	275650A000014841	15/01/2025	60503
AWJ1880	275650R000016294	03/01/2025	55412
AWL3G68	275650B000189453	14/01/2025	74550
AWT2D57	275650B000189464	14/01/2025	74550
AWX9I72	275650A000014828	12/01/2025	60503
AXG8653	275650W000136872	11/01/2025	74630
AXH9G31	275650R000016282	04/01/2025	55412
AXW9G58	275650B000189372	12/01/2025	74550
AYF5566	275650R000016306	03/01/2025	55412
AYP0A55	275650W000136926	14/01/2025	74550
AYW2G70	275650W000136922	14/01/2025	74550
AZI5I23	275650A000014832	13/01/2025	60503
AZM3D50	275650W000136905	13/01/2025	74550
AZP9338	275650A000014811	11/01/2025	60503
AZQ9545	275650A000014839	14/01/2025	60503
AZU6G07	275650W000136886	12/01/2025	74630

BAA3116	275650W000136911	13/01/2025	74550
BAD5A18	275650A000014834	13/01/2025	60503
BAT4405	275650A000014831	13/01/2025	60503
BAX8I19	275650A000014822	12/01/2025	60503
BBF0613	275650A000014824	12/01/2025	60503
BBM3549	275650B000189455	14/01/2025	74550
BBN9203	275650W000136897	12/01/2025	74550
BBQ2742	275650W000136927	14/01/2025	74550
BBY1330	275650B000189435	13/01/2025	74550
BBY3033	275650B000189461	14/01/2025	74550
BCM3D65	275650B000189469	15/01/2025	74550
BCM6191	275650CND0000505	26/12/2024	50371
BDH0D28	275650B000189373	12/01/2025	74550
BDL9D71	275650W000136901	13/01/2025	74710
BDW3J84	275650B000189411	13/01/2025	74550
BDZ6F16	275650A000014815	11/01/2025	60503
BEI0754	275650B000189434	13/01/2025	74550
BEM8I08	275650W000136873	11/01/2025	74630
BMF0330	275650W000136869	11/01/2025	74550
BMF0330	275650W000136917	14/01/2025	74550
BSC0I67	275650W000136916	13/01/2025	74550
CBC8692	275650W000136912	13/01/2025	74550
CJS4H38	275650B000189440	13/01/2025	74630
CML3A33	275650W000136894	12/01/2025	74630
DDR9D45	275650W000136888	12/01/2025	74550
DVK4D95	275650B000189377	12/01/2025	74550
DWK8584	275650W000136945	15/01/2025	74550
ENK8I18	275650B000189479	15/01/2025	74550
ETP5A18	275650W000136891	12/01/2025	74550
FCB9E13	275650A000014844	15/01/2025	60503
FHG9104	275650R000016289	04/01/2025	55412
FJV6C68	275650W000136938	15/01/2025	74550
FLM8A56	275650B000189433	13/01/2025	74550
FMP9H88	275650B000189467	15/01/2025	74550
FNN6C60	275650A000014830	13/01/2025	60503
FOA0D64	275650B000189396	12/01/2025	74630
FPQ6J10	275650B000189418	13/01/2025	74550
FPV7H15	275650B000189406	12/01/2025	74550
FPY1J42	275650A000014833	13/01/2025	60503
FWH0C40	275650B000189443	14/01/2025	74550
GHI5A38	275650A000014843	15/01/2025	60503
GUA7780	275650B000189450	14/01/2025	74550
GUA7780	275650B000189460	14/01/2025	74550
HNE0D59	275650W000136930	14/01/2025	74550
IHM3A47	275650W000136946	15/01/2025	74550
ILO9C32	275650A000014838	14/01/2025	60503
ILQ7F59	275650B000189362	11/01/2025	74550
ILS6979	275650B000189481	15/01/2025	74550
IOQ2I67	275650B000189441	13/01/2025	74630
ISR2A78	275650W000136920	14/01/2025	74550
IUD0911	275650B000189444	14/01/2025	74550
IUH1I44	275650W000136877	11/01/2025	74550
IVM8D69	275650B000189350	11/01/2025	74550
IXJ6I46	275650W000136885	12/01/2025	74630
JKX2090	275650B000189398	12/01/2025	74550
JPB1061	275650A000014812	11/01/2025	60503
JQK3H12	275650A000014842	15/01/2025	60503
JRH4D77	275650W000136893	12/01/2025	74550
KAA8D14	275650W000136948	15/01/2025	74550
KDI2B53	275650W000136943	15/01/2025	74550
LXO0476	275650B000189449	14/01/2025	74550
LXO0476	275650B000189413	13/01/2025	74550
LYL7E10	275650B000189420	13/01/2025	74550
MAM1831	275650B000189465	14/01/2025	74630
MBR8095	275650W000136908	13/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136933	15/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136924	14/01/2025	74550
MCE9021	275650R000016285	04/01/2025	55412
MCO6J86	275650B000189471	15/01/2025	74550
MDR7989	275650W000136915	13/01/2025	74550
MEH8698	275650B000189436	13/01/2025	74550
MEX3859	275650B000189445	14/01/2025	74550
MEY1919	275650W000136900	12/01/2025	74550
MFG8438	275650W000136907	13/01/2025	74550
MGC9A03	275650B000189408	12/01/2025	74550
MGZ5F71	275650W000136882	11/01/2025	74550
MHD7C97	275650B000189432	13/01/2025	74630
MHR1H56	275650W000136895	12/01/2025	74550
MIA7E50	275650A000014827	12/01/2025	60503
MIB7B39	275650B000189437	13/01/2025	74550
MKB9H11	275650B000189463	14/01/2025	74550
MKD7849	275650W000136892	12/01/2025	74550
MLC8E12	275650W000136910	13/01/2025	74550
MLQ7911	275650B000189456	14/01/2025	74550
NHS8110	275650W000136879	11/01/2025	74550
NPC8H83	275650R000016305	03/01/2025	55412
NPC8H83	275650R000016301	03/01/2025	55412
NPC8H83	275650R000016298	03/01/2025	55412
NRK9H16	275650W000136953	15/01/2025	74550

OAW3C93	275650B000189394	12/01/2025	74550
OWI1D68	275650B000189343	11/01/2025	74550
PBC0F23	275650W000136903	13/01/2025	74550
PZS5I14	275650B000189414	13/01/2025	74550
QIV0H96	275650B000189352	11/01/2025	74550
QNH2E06	275650B000189428	13/01/2025	74550
QUN2D57	275650B000189442	14/01/2025	74550
QVR4H72	275650B000189438	13/01/2025	74550
QXU2F39	275650R000016287	04/01/2025	55412
RHB4F74	275650B000189425	13/01/2025	74550
RHE5J83	275650B000189468	15/01/2025	74550
RHL6D38	275650A000014816	11/01/2025	60503
RHP6D49	275650W000136918	14/01/2025	74550
RHU5B56	275650W000136931	14/01/2025	74550
RXP4I69	275650B000189493	15/01/2025	74550
RXU4F08	275650B000189325	11/01/2025	74630
RXV3E48	275650A000014836	14/01/2025	60503
RYI0B96	275650B000189378	12/01/2025	74550
SEK9H82	275650R000016291	04/01/2025	55412
SEO4B19	275650B000189429	13/01/2025	74550
SEQ8D61	275650B000189473	15/01/2025	74550
SES5C58	275650W000136889	12/01/2025	74630
SEX2B43	275650B000189446	14/01/2025	74550
SFC4F69	275650W000136883	11/01/2025	74550
SXC5H81	275650W000136923	14/01/2025	74550
SYD2A49	275650B000189480	15/01/2025	74550
TAV3D28	275650B000189470	15/01/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO.

BELTRÃO até 10/03/2025.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ3J89	275650NIC0060905	31/12/2024	50020
ADY5J00	275650NIC0060915	31/12/2024	50020
AID0622	275650NIC0060947	31/12/2024	50020
AJO5945	275650NIC0060993	31/12/2024	50020
AJY8H14	275650NIC0060930	31/12/2024	50020
AKC8182	275650NIC0060923	31/12/2024	50020
ALA6D32	275650NIC0060925	31/12/2024	50020
ALU5I82	275650NIC0060935	31/12/2024	50020
ANE8049	275650NIC0060997	31/12/2024	50020
AOL8790	275650NIC0060884	31/12/2024	50020
APM1I96	275650NIC0060934	31/12/2024	50020
AQQ1572	275650NIC0060938	31/12/2024	50020
AQX6B74	275650R000016308	06/01/2025	55412
AST6119	275650R000016310	06/01/2025	55412
AST6119	275650R000016314	06/01/2025	55412
AST6119	275650R000016320	06/01/2025	55412
AST6119	275650R000016317	06/01/2025	55412
ATD4989	275650R000016319	06/01/2025	55412
ATD4989	275650R000016322	06/01/2025	55412
ATI1F41	275650R000016318	06/01/2025	55412
AWA8158	275650NIC0060873	31/12/2024	50020
AWC3C90	116100T002303691	14/01/2025	56731
AWO2G06	275650NIC0060953	31/12/2024	50020
AXM7182	275650NIC0060924	31/12/2024	50020
AYE7I84	275650NIC0060955	31/12/2024	50020
AYI9290	275650NIC0060882	31/12/2024	50020
AYW8B61	275650NIC0060949	31/12/2024	50020
AZC3C70	275650NIC0060885	31/12/2024	50020
AZG8C48	275650NIC0060960	31/12/2024	50020
AZR3B91	275650NIC0060927	31/12/2024	50020
AZW3E22	275650NIC0060872	31/12/2024	50020
AZX1250	116100T002419775	14/01/2025	55090
BAB4264	275650NIC0060963	31/12/2024	50020
BAG8C55	275650NIC0060893	31/12/2024	50020
BAK8B32	275650NIC0060869	31/12/2024	50020
BAU9526	275650NIC0060914	31/12/2024	50020
BAU9526	275650NIC0060908	31/12/2024	50020
BAV7H93	275650R000016316	06/01/2025	55412
BAX4790	275650NIC0060936	31/12/2024	50020
BAZ6H56	275650NIC0060966	31/12/2024	50020
BBN4014	275650NIC0060964	31/12/2024	50020
BBV3779	275650NIC0060907	31/12/2024	50020
BBW0H80	275650NIC0060943	31/12/2024	50020
BBW8494	275650NIC0060972	31/12/2024	50020
BCF5H05	275650NIC0060979	31/12/2024	50020

BDG9D72	275650NIC0060895	31/12/2024	50020
BDH2F65	275650NIC0060986	31/12/2024	50020
BDI8I89	275650NIC0060922	31/12/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0060984	31/12/2024	50020
BDZ5E76	275650NIC0060900	31/12/2024	50020
BEE4J41	275650NIC0060932	31/12/2024	50020
BEG8D20	275650NIC0060881	31/12/2024	50020
BEI4F73	275650NIC0060944	31/12/2024	50020
BEK4I95	275650NIC0060888	31/12/2024	50020
BEM7C28	275650NIC0060875	31/12/2024	50020
BEY9J59	275650NIC0060929	31/12/2024	50020
BEZ9H56	275650NIC0060909	31/12/2024	50020
BXF1290	275650NIC0060874	31/12/2024	50020
COV3E76	275650NIC0060906	31/12/2024	50020
CXL8G25	275650NIC0060933	31/12/2024	50020
DHG3D95	275650NIC0060952	31/12/2024	50020
DWK8584	275650NIC0060918	31/12/2024	50020
DWK8584	275650R000016321	06/01/2025	55412
ENX4592	275650NIC0060919	31/12/2024	50020
EQB6354	275650NIC0060920	31/12/2024	50020
ERG8J27	275650R000016311	06/01/2025	55412
EUU7951	275650NIC0060996	31/12/2024	50020
EUU7951	275650NIC0060937	31/12/2024	50020
FDZ1A28	275650NIC0060871	31/12/2024	50020
FGP5773	275650NIC0060970	31/12/2024	50020
FVG4G91	275650NIC0060950	31/12/2024	50020
GSD0C26	275650R000016307	06/01/2025	55412
HAX3I61	275650NIC0060912	31/12/2024	50020
IMI5H63	275650NIC0060880	31/12/2024	50020
IOU8F20	275650NIC0060870	31/12/2024	50020
IUA9I89	275650R000016309	06/01/2025	55412
IVJ2719	275650NIC0060868	31/12/2024	50020
JAO0D72	275650NIC0060971	31/12/2024	50020
JCM7I59	275650NIC0060903	31/12/2024	50020
JCM7I59	275650NIC0060901	31/12/2024	50020
MBR3E10	275650NIC0060913	31/12/2024	50020
MDA5C17	275650NIC0060989	31/12/2024	50020
MDA5C17	275650NIC0060991	31/12/2024	50020
MES3H53	275650NIC0060958	31/12/2024	50020
MIB4483	275650NIC0060981	31/12/2024	50020
MIF8B86	275650NIC0060957	31/12/2024	50020
MJA7I05	275650NIC0060910	31/12/2024	50020
MMB8404	275650NIC0060998	31/12/2024	50020
MVI5G39	275650NIC0060899	31/12/2024	50020
MZP9149	275650R000016315	06/01/2025	55412
NII0J50	275650NIC0060928	31/12/2024	50020
NRM0J93	275650NIC0060941	31/12/2024	50020
NRM1J48	275650NIC0060962	31/12/2024	50020
ODG9G97	275650R000016312	06/01/2025	55412
OYL3E24	275650NIC0060890	31/12/2024	50020
OZQ4G25	275650NIC0060945	31/12/2024	50020
PXW0C93	275650NIC0060887	31/12/2024	50020
PXW0C93	275650NIC0060954	31/12/2024	50020
QAR5B41	275650NIC0060897	31/12/2024	50020
QBC1E77	275650NIC0060995	31/12/2024	50020
QHH7044	275650NIC0060951	31/12/2024	50020
QIH2A95	275650NIC0060967	31/12/2024	50020
QJB9833	275650NIC0060973	31/12/2024	50020
QKK7F49	275650NIC0060948	31/12/2024	50020
QOQ0C19	275650NIC0060965	31/12/2024	50020
QQY5C84	275650NIC0060985	31/12/2024	50020
QRD5C36	275650NIC0060877	31/12/2024	50020
RAE7950	275650NIC0060969	31/12/2024	50020
RAE7950	275650NIC0060959	31/12/2024	50020
RHA4A65	275650NIC0060894	31/12/2024	50020
RHA4A65	275650NIC0060896	31/12/2024	50020
RHC5D85	275650NIC0060889	31/12/2024	50020
RHF3E22	275650NIC0060904	31/12/2024	50020
RHP8A57	275650NIC0060977	31/12/2024	50020
RHW1J16	275650NIC0060942	31/12/2024	50020
RHY1E74	275650NIC0060902	31/12/2024	50020
RJW0J04	275650NIC0060980	31/12/2024	50020
RKW3F85	275650NIC0060976	31/12/2024	50020
RNS4F89	275650NIC0060988	31/12/2024	50020
RWG6B43	275650NIC0060898	31/12/2024	50020
RYA8A61	275650NIC0060983	31/12/2024	50020
SDS1I34	275650NIC0060975	31/12/2024	50020
SDS1I34	275650NIC0060956	31/12/2024	50020
SDS1I34	275650NIC0060978	31/12/2024	50020
SEB7B55	275650NIC0060931	31/12/2024	50020
SEB9G78	275650NIC0060939	31/12/2024	50020
SEG5I77	275650NIC0060968	31/12/2024	50020
SEK6A78	275650NIC0060892	31/12/2024	50020
SEL3B25	275650NIC0060926	31/12/2024	50020
SEL6B99	275650NIC0060917	31/12/2024	50020
SEM4I38	275650NIC0060916	31/12/2024	50020
SEO2E41	275650NIC0060940	31/12/2024	50020
SEW4D69	275650NIC0060992	31/12/2024	50020
SEZ9G77	275650NIC0060946	31/12/2024	50020

SFB3E53	275650NIC0060878	31/12/2024	50020
SFD6H01	275650NIC0060921	31/12/2024	50020
SFF3C38	275650NIC0060891	31/12/2024	50020
SFM2G48	275650NIC0060879	31/12/2024	50020
SFM9D41	275650NIC0060990	31/12/2024	50020
SFO3I28	275650NIC0060987	31/12/2024	50020
STE5G61	275650NIC0060982	31/12/2024	50020
SUS7G17	275650NIC0060974	31/12/2024	50020
SXE4I92	275650NIC0060911	31/12/2024	50020
TAK1B46	275650NIC0060886	31/12/2024	50020
TAK2J25	275650NIC0060876	31/12/2024	50020
TAP1B87	275650NIC0060961	31/12/2024	50020
TBT1B75	275650NIC0060883	31/12/2024	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650B000184129	08/11/2024	74630
ADJ1114	275650B000184369	10/11/2024	74630
AEW0165	275650B000184298	10/11/2024	74630
AGE6C97	275650B000184184	09/11/2024	74630
AHH5910	275650W000135717	11/11/2024	74710
AHJ1728	275650A000014403	10/11/2024	60503
AIB2361	275650A000014407	10/11/2024	60503
AIG9D87	275650B000184242	09/11/2024	74630
AJV3H89	275650W000135720	11/11/2024	74630
ALN2A72	275650B000184081	08/11/2024	74630
ALT0I72	275650B000184095	08/11/2024	74550
AMC7745	275650B000184281	10/11/2024	74630
AMJ0379	275650W000135701	10/11/2024	74630
ANL7529	275650B000184135	08/11/2024	74630
ANN0398	275650W000135683	09/11/2024	74630
ANY0J91	275650B000184352	10/11/2024	74630
AOA5D49	275650A000014411	11/11/2024	60503
AOD2101	275650B000184072	08/11/2024	74630
AOW2004	275650R000015565	29/10/2024	55412
APS4428	275650B000184239	09/11/2024	74710
AQL7J39	275650B000184343	10/11/2024	74630
AQQ1A66	275650B000184282	10/11/2024	74630
AQS2F69	275650B000184238	09/11/2024	74630
AQU1737	275650B000184371	10/11/2024	74550
ARX3D68	275650W000135690	09/11/2024	74550
ASZ6F94	275650B000184391	11/11/2024	74630
AUG5372	275650W000135664	09/11/2024	74630

AUG5372	275650B000184141	09/11/2024	74710
AUN6C68	275650W000135731	11/11/2024	74630
AUR8530	275650B000184158	09/11/2024	74550
AUZ7050	275650A000014402	10/11/2024	60503
AVD4G58	275650R000015566	29/10/2024	55412
AWK8076	275650B000184204	09/11/2024	74630
AWT4439	275650B000184155	09/11/2024	74550
AXV3B43	275650A000014397	10/11/2024	60503
AYN5917	275650A000014396	10/11/2024	60503
AYR2567	275650B000184209	09/11/2024	74550
AZD9E18	275650B000184117	08/11/2024	74550
AZE7G75	275650B000184112	08/11/2024	74550
AZE7G75	275650B000184322	10/11/2024	74630
AZQ5712	275650B000184125	08/11/2024	74550
BAG6A47	275650B000184103	08/11/2024	74630
BAK2B18	275650B000184220	09/11/2024	74630
BAK2B18	275650B000184229	09/11/2024	74630
BBO3399	275650A000014408	11/11/2024	60503
BBX4J13	275650A000014390	08/11/2024	60503
BDK3A18	275650R000015568	29/10/2024	55412
BDN5C61	275650R000015561	29/10/2024	55412
BDQ3I23	275650B000184436	11/11/2024	74550
BDY5C11	275650B000184142	09/11/2024	74630
BEI3E43	275650W000135709	10/11/2024	74710
BEJ6E59	275650B000184236	09/11/2024	74630
BEK4I95	275650B000184417	11/11/2024	74550
BEM1D25	275650A000014388	08/11/2024	60503
BEN0J61	275650B000184310	10/11/2024	74630
BEZ5D19	275650R000015564	29/10/2024	55412
BPE2C13	275650B000184159	09/11/2024	74630
CHE0562	275650B000184288	10/11/2024	74630
CRO2273	275650A000014391	09/11/2024	60503
CTB9977	275650B000184357	10/11/2024	74630
DDK8C95	275650A000014406	10/11/2024	60503
DIS6B97	275650B000184145	09/11/2024	74630
DNM3377	275650A000014405	10/11/2024	60503
DQL0G60	275650A000014399	10/11/2024	60503
EAU0E37	275650B000184157	09/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000184368	10/11/2024	74630
FJV6C68	275650W000135722	11/11/2024	74630
FKR1A68	275650W000135718	11/11/2024	74630
FMY4J16	275650W000135702	10/11/2024	74630
FTV2F85	275650R000015562	29/10/2024	55412
HAK8B96	275650B000184111	08/11/2024	74630
ICR6268	275650B000184389	11/11/2024	74550
IMN2G18	275650B000184439	11/11/2024	74710
IMN2G18	275650W000135732	11/11/2024	74630
IMV8C94	275650B000184315	10/11/2024	74710
IOW8I11	275650A000014410	11/11/2024	60503
IUD0J13	275650B000184407	11/11/2024	74630
IVD2B78	275650W000135655	08/11/2024	74550
IXU1911	275650B000184144	09/11/2024	74550
JCI3D59	275650B000184418	11/11/2024	74550
KYO6J92	275650B000184202	09/11/2024	74630
LXJ5J09	275650B000184378	11/11/2024	74710
LYE4752	275650A000014401	10/11/2024	60503
MAP4C59	275650A000014398	10/11/2024	60503
MAP4C59	275650B000184136	08/11/2024	74630
MAY3F08	275650B000184300	10/11/2024	74550
MEO8B58	275650B000184250	09/11/2024	74630
MFK1B47	275650W000135686	09/11/2024	74630
MGY9862	275650W000135707	10/11/2024	74630
MHX6E56	275650B000184440	11/11/2024	74710
MIE3E91	275650B000184431	11/11/2024	74550
MIG2423	275650B000184185	09/11/2024	74630
MIG2423	275650R000015563	29/10/2024	55412
MIJ5D88	275650B000184100	08/11/2024	74550
MLC8A68	275650B000184110	08/11/2024	74550
MMH0990	275650A000014412	11/11/2024	60503
MVP5J04	275650B000184424	11/11/2024	74550
MZU1770	275650B000184261	10/11/2024	74630
ODG9G97	275650R000015570	29/10/2024	55412
PHU6H22	275650B000184268	10/11/2024	74710
PQC6A05	275650B000184224	09/11/2024	74630
PRA2G66	275650W000135699	10/11/2024	74550
PWE2G53	275650B000184233	09/11/2024	74630
PZA5J10	275650A000014392	09/11/2024	60503
QCX9I57	275650B000184076	08/11/2024	74630
QHP8D64	275650A000014394	09/11/2024	60503
QIR8A70	275650B000184190	09/11/2024	74550
QJD3025	275650B000184172	09/11/2024	74550
QJY0D40	275650B000184194	09/11/2024	74550
QUJ2G42	275650B000184308	10/11/2024	74630
QUO7J48	275650A000014404	10/11/2024	60503
RAE7950	275650B000184265	10/11/2024	74710
RDV5I98	275650B000184351	10/11/2024	74710
RFF0A98	275650B000184381	11/11/2024	74550
RFI4E54	275650B000184410	11/11/2024	74550
RGD9I39	275650B000184422	11/11/2024	74550

RHC7G63	275650B000184064	07/11/2024	74710
RHI7B80	275650B000184295	10/11/2024	74630
RHL0G82	275650B000184409	11/11/2024	74550
RHN4C89	275650B000184304	10/11/2024	74550
RHP0I32	275650A000014400	10/11/2024	60503
RHR5B63	275650B000184152	09/11/2024	74630
RHT3C23	275650B000184193	09/11/2024	74550
RHZ3E48	275650B000184396	11/11/2024	74550
RLL4E10	275650B000184319	10/11/2024	74630
RTF5I92	275650B000184119	08/11/2024	74550
RYC5G57	275650B000184411	11/11/2024	74550
RYL8D77	275650NIC0059677	25/10/2024	50020
RYY3J91	275650B000184256	10/11/2024	74630
SEB6H76	275650B000184087	08/11/2024	74550
SEH7I76	275650B000184232	09/11/2024	74710
SEN5J95	275650B000184253	10/11/2024	74710
SEN9B78	275650W000135643	08/11/2024	74550
SEZ9G77	275650B000184196	09/11/2024	74550
SFB3E52	275650B000184164	09/11/2024	74550
SFI5D97	275650B000184306	10/11/2024	74550
SFI9A26	275650B000184171	09/11/2024	74630
SXB8B06	275650B000184339	10/11/2024	74550
TAI2E48	275650B000184183	09/11/2024	74550
TAI3A80	275650B000184090	08/11/2024	74550
TAP3F89	275650R000015571	29/10/2024	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5B9051F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº006/2025 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO.

BELTRÃO até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF5A03	275650A000014820	12/01/2025	60503
ACH0C53	275650A000014813	11/01/2025	60503
ADB2943	275650B000189458	14/01/2025	74550
AEV3J46	275650A000014818	11/01/2025	60503
AEV3J46	275650W000136890	12/01/2025	74630
AEV3J46	275650W000136950	15/01/2025	74550
AFE8I22	275650W000136906	13/01/2025	74550
AGA7936	275650R000016304	03/01/2025	55412
AGJ7602	275650R000016302	03/01/2025	55412
AHB6F75	275650W000136921	14/01/2025	74550
AHZ4712	275650W000136880	11/01/2025	74550
AIR0662	275650W000136932	15/01/2025	74550
AIU4488	275650W000136941	15/01/2025	74550
AKA6990	275650B000189369	12/01/2025	74630
AKB6E23	275650B000189423	13/01/2025	74550
AKZ7H09	275650A000014845	15/01/2025	60503
ALI2B89	275650B000189360	11/01/2025	74550
ALM5B45	275650W000136947	15/01/2025	74550
ALR4F81	275650W000136902	13/01/2025	74550
ALS2D09	275650W000136870	11/01/2025	74550
ALS2D09	275650W000136868	11/01/2025	74550
ALS8673	275650B000189421	13/01/2025	74550
ALT2673	275650R000016296	03/01/2025	55412
ALY3781	275650A000014835	13/01/2025	60503
AMI3D09	275650B000189397	12/01/2025	74550
AMM2177	275650W000136887	12/01/2025	74550
AMN4F66	275650W000136871	11/01/2025	74550
AND2087	116100T002303690	13/01/2025	54521
ANG1I27	275650B000189459	14/01/2025	74550
ANH4D90	275650W000136913	13/01/2025	74550
ANJ9060	275650W000136944	15/01/2025	74630
ANP3F52	275650B000189474	15/01/2025	74550
ANP3F52	275650B000189475	15/01/2025	74550
AOD3A62	275650R000016284	04/01/2025	55412
AOP4I69	275650A000014819	11/01/2025	60503
AOT2142	275650B000189452	14/01/2025	74550
AOX8957	275650A000014825	12/01/2025	60503
APL0952	275650W000136909	13/01/2025	74710
APO2G73	275650B000189430	13/01/2025	74550
APX8499	275650B000189431	13/01/2025	74550
AQB0D42	275650A000014810	11/01/2025	60503
AQB3I71	275650B000189462	14/01/2025	74550
AQI5G53	275650R000016293	03/01/2025	55412
AQJ5633	275650B000189482	15/01/2025	74550
AQS0186	275650A000014814	11/01/2025	60503
AQZ0H32	275650A000014821	12/01/2025	60503
AQZ5C87	275650B000189412	13/01/2025	74710
ARD1737	275650B000189476	15/01/2025	74630
ARJ2488	275650R000016290	04/01/2025	55412
ASR8I92	275650B000189424	13/01/2025	74630
AST6119	275650R000016283	04/01/2025	55412
AST6119	275650R000016288	04/01/2025	55412
ASU3614	275650B000189422	13/01/2025	74550
ATR2749	275650B000189457	14/01/2025	74550
AUE8271	275650B000189494	15/01/2025	74550
AUK7126	275650B000189337	11/01/2025	74630
AUK7126	275650B000189329	11/01/2025	74710
AUK7126	275650B000189415	13/01/2025	74710
AUK7126	275650B000189357	11/01/2025	74630
AVA0E24	275650W000136951	15/01/2025	74550
AVC4J09	275650B000189416	13/01/2025	74550
AVF2875	275650W000136939	15/01/2025	74550
AVN9086	275650W000136914	13/01/2025	74550
AVP6G36	275650A000014829	12/01/2025	60503
AVX9853	275650R000016292	03/01/2025	55412
AVX9853	275650R000016295	03/01/2025	55412
AWC3C90	275650A000014841	15/01/2025	60503
AWJ1880	275650R000016294	03/01/2025	55412
AWL3G68	275650B000189453	14/01/2025	74550
AWT2D57	275650B000189464	14/01/2025	74550
AWX9I72	275650A000014828	12/01/2025	60503
AXG8653	275650W000136872	11/01/2025	74630
AXH9G31	275650R000016282	04/01/2025	55412
AXW9G58	275650B000189372	12/01/2025	74550
AYF5566	275650R000016306	03/01/2025	55412
AYP0A55	275650W000136926	14/01/2025	74550
AYW2G70	275650W000136922	14/01/2025	74550
AZI5I23	275650A000014832	13/01/2025	60503
AZM3D50	275650W000136905	13/01/2025	74550
AZP9338	275650A000014811	11/01/2025	60503
AZQ9545	275650A000014839	14/01/2025	60503
AZU6G07	275650W000136886	12/01/2025	74630
BAA3116	275650W000136911	13/01/2025	74550
BAD5A18	275650A000014834	13/01/2025	60503
BAT4405	275650A000014831	13/01/2025	60503
BAX8I19	275650A000014822	12/01/2025	60503
BBF0613	275650A000014824	12/01/2025	60503
BBM3549	275650B000189455	14/01/2025	74550

BBN9203	275650W000136897	12/01/2025	74550
BBQ2742	275650W000136927	14/01/2025	74550
BBY1330	275650B000189435	13/01/2025	74550
BBY3033	275650B000189461	14/01/2025	74550
BCM3D65	275650B000189469	15/01/2025	74550
BCM6191	275650CND0000505	26/12/2024	50371
BDH0D28	275650B000189373	12/01/2025	74550
BDL9D71	275650W000136901	13/01/2025	74710
BDW3J84	275650B000189411	13/01/2025	74550
BDZ6F16	275650A000014815	11/01/2025	60503
BEI0754	275650B000189434	13/01/2025	74550
BEM8I08	275650W000136873	11/01/2025	74630
BMF0330	275650W000136869	11/01/2025	74550
BMF0330	275650W000136917	14/01/2025	74550
BSC0I67	275650W000136916	13/01/2025	74550
CBC8692	275650W000136912	13/01/2025	74550
CJS4H38	275650B000189440	13/01/2025	74630
CML3A33	275650W000136894	12/01/2025	74630
DDR9D45	275650W000136888	12/01/2025	74550
DVK4D95	275650B000189377	12/01/2025	74550
DWK8584	275650W000136945	15/01/2025	74550
ENK8I18	275650B000189479	15/01/2025	74550
ETP5A18	275650W000136891	12/01/2025	74550
FCB9E13	275650A000014844	15/01/2025	60503
FHG9104	275650R000016289	04/01/2025	55412
FJV6C68	275650W000136938	15/01/2025	74550
FLM8A56	275650B000189433	13/01/2025	74550
FMP9H88	275650B000189467	15/01/2025	74550
FNN6C60	275650A000014830	13/01/2025	60503
FOA0D64	275650B000189396	12/01/2025	74630
FPQ6J10	275650B000189418	13/01/2025	74550
FPV7H15	275650B000189406	12/01/2025	74550
FPY1J42	275650A000014833	13/01/2025	60503
FWH0C40	275650B000189443	14/01/2025	74550
GHI5A38	275650A000014843	15/01/2025	60503
GUA7780	275650B000189450	14/01/2025	74550
GUA7780	275650B000189460	14/01/2025	74550
HNE0D59	275650W000136930	14/01/2025	74550
IHM3A47	275650W000136946	15/01/2025	74550
ILO9C32	275650A000014838	14/01/2025	60503
ILQ7F59	275650B000189362	11/01/2025	74550
ILS6979	275650B000189481	15/01/2025	74550
IOQ2I67	275650B000189441	13/01/2025	74630
ISR2A78	275650W000136920	14/01/2025	74550
IUD0911	275650B000189444	14/01/2025	74550
IUH1I44	275650W000136877	11/01/2025	74550
IVM8D69	275650B000189350	11/01/2025	74550
IXJ6I46	275650W000136885	12/01/2025	74630
JKX2090	275650B000189398	12/01/2025	74550
JPB1061	275650A000014812	11/01/2025	60503
JQK3H12	275650A000014842	15/01/2025	60503
JRH4D77	275650W000136893	12/01/2025	74550
KAA8D14	275650W000136948	15/01/2025	74550
KDI2B53	275650W000136943	15/01/2025	74550
LXO0476	275650B000189449	14/01/2025	74550
LXO0476	275650B000189413	13/01/2025	74550
LYL7E10	275650B000189420	13/01/2025	74550
MAM1831	275650B000189465	14/01/2025	74630
MBR8095	275650W000136908	13/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136933	15/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136924	14/01/2025	74550
MCE9021	275650R000016285	04/01/2025	55412
MCO6J86	275650B000189471	15/01/2025	74550
MDR7989	275650W000136915	13/01/2025	74550
MEH8698	275650B000189436	13/01/2025	74550
MEX3859	275650B000189445	14/01/2025	74550
MEY1919	275650W000136900	12/01/2025	74550
MFG8438	275650W000136907	13/01/2025	74550
MGC9A03	275650B000189408	12/01/2025	74550
MGZ5F71	275650W000136882	11/01/2025	74550
MHD7C97	275650B000189432	13/01/2025	74630
MHR1H56	275650W000136895	12/01/2025	74550
MIA7E50	275650A000014827	12/01/2025	60503
MIB7B39	275650B000189437	13/01/2025	74550
MKB9H11	275650B000189463	14/01/2025	74550
MKD7849	275650W000136892	12/01/2025	74550
MLC8E12	275650W000136910	13/01/2025	74550
MLQ7911	275650B000189456	14/01/2025	74550
NHS8110	275650W000136879	11/01/2025	74550
NPC8H83	275650R000016305	03/01/2025	55412
NPC8H83	275650R000016301	03/01/2025	55412
NPC8H83	275650R000016298	03/01/2025	55412
NRK9H16	275650W000136953	15/01/2025	74550
OAW3C93	275650B000189394	12/01/2025	74550
OWI1D68	275650B000189343	11/01/2025	74550
PBC0F23	275650W000136903	13/01/2025	74550
PZS5I14	275650B000189414	13/01/2025	74550
QIV0H96	275650B000189352	11/01/2025	74550
QNH2E06	275650B000189428	13/01/2025	74550

QUN2D57	275650B000189442	14/01/2025	74550
QVR4H72	275650B000189438	13/01/2025	74550
QXU2F39	275650R000016287	04/01/2025	55412
RHB4F74	275650B000189425	13/01/2025	74550
RHE5J83	275650B000189468	15/01/2025	74550
RHL6D38	275650A000014816	11/01/2025	60503
RHP6D49	275650W000136918	14/01/2025	74550
RHU5B56	275650W000136931	14/01/2025	74550
RXP4I69	275650B000189493	15/01/2025	74550
RXU4F08	275650B000189325	11/01/2025	74630
RXV3E48	275650A000014836	14/01/2025	60503
RYI0B96	275650B000189378	12/01/2025	74550
SEK9H82	275650R000016291	04/01/2025	55412
SEO4B19	275650B000189429	13/01/2025	74550
SEQ8D61	275650B000189473	15/01/2025	74550
SES5C58	275650W000136889	12/01/2025	74630
SEX2B43	275650B000189446	14/01/2025	74550
SFC4F69	275650W000136883	11/01/2025	74550
SXC5H81	275650W000136923	14/01/2025	74550
SYD2A49	275650B000189480	15/01/2025	74550
TAV3D28	275650B000189470	15/01/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO.

BELTRÃO até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ3J89	275650NIC0060905	31/12/2024	50020
ADY5J00	275650NIC0060915	31/12/2024	50020
AID0622	275650NIC0060947	31/12/2024	50020
AJO5945	275650NIC0060993	31/12/2024	50020
AJY8H14	275650NIC0060930	31/12/2024	50020
AKC8182	275650NIC0060923	31/12/2024	50020
ALA6D32	275650NIC0060925	31/12/2024	50020
ALU5I82	275650NIC0060935	31/12/2024	50020
ANE8049	275650NIC0060997	31/12/2024	50020
AOL8790	275650NIC0060884	31/12/2024	50020
APM1I96	275650NIC0060934	31/12/2024	50020
AQQ1572	275650NIC0060938	31/12/2024	50020
AQX6B74	275650R000016308	06/01/2025	55412
AST6119	275650R000016310	06/01/2025	55412
AST6119	275650R000016314	06/01/2025	55412
AST6119	275650R000016320	06/01/2025	55412
AST6119	275650R000016317	06/01/2025	55412
ATD4989	275650R000016319	06/01/2025	55412
ATD4989	275650R000016322	06/01/2025	55412
ATI1F41	275650R000016318	06/01/2025	55412
AWA8158	275650NIC0060873	31/12/2024	50020
AWC3C90	116100T002303691	14/01/2025	56731
AWO2G06	275650NIC0060953	31/12/2024	50020
AXM7182	275650NIC0060924	31/12/2024	50020
AYE7I84	275650NIC0060955	31/12/2024	50020
AYI9290	275650NIC0060882	31/12/2024	50020
AYW8B61	275650NIC0060949	31/12/2024	50020
AZC3C70	275650NIC0060885	31/12/2024	50020
AZG8C48	275650NIC0060960	31/12/2024	50020
AZR3B91	275650NIC0060927	31/12/2024	50020
AZW3E22	275650NIC0060872	31/12/2024	50020
AZX1250	116100T002419775	14/01/2025	55090
BAB4264	275650NIC0060963	31/12/2024	50020
BAG8C55	275650NIC0060893	31/12/2024	50020
BAK8B32	275650NIC0060869	31/12/2024	50020
BAU9526	275650NIC0060914	31/12/2024	50020
BAU9526	275650NIC0060908	31/12/2024	50020
BAV7H93	275650R000016316	06/01/2025	55412
BAX4790	275650NIC0060936	31/12/2024	50020
BAZ6H56	275650NIC0060966	31/12/2024	50020
BBN4014	275650NIC0060964	31/12/2024	50020
BBV3779	275650NIC0060907	31/12/2024	50020
BBW0H80	275650NIC0060943	31/12/2024	50020
BBW8494	275650NIC0060972	31/12/2024	50020
BCF5H05	275650NIC0060979	31/12/2024	50020
BDG9D72	275650NIC0060895	31/12/2024	50020
BDH2F65	275650NIC0060986	31/12/2024	50020
BDI8I89	275650NIC0060922	31/12/2024	50020

BDZ5C30	275650NIC0060984	31/12/2024	50020
BDZ5E76	275650NIC0060900	31/12/2024	50020
BEE4J41	275650NIC0060932	31/12/2024	50020
BEG8D20	275650NIC0060881	31/12/2024	50020
BEI4F73	275650NIC0060944	31/12/2024	50020
BEK4I95	275650NIC0060888	31/12/2024	50020
BEM7C28	275650NIC0060875	31/12/2024	50020
BEY9J59	275650NIC0060929	31/12/2024	50020
BEZ9H56	275650NIC0060909	31/12/2024	50020
BXF1290	275650NIC0060874	31/12/2024	50020
COV3E76	275650NIC0060906	31/12/2024	50020
CXL8G25	275650NIC0060933	31/12/2024	50020
DHG3D95	275650NIC0060952	31/12/2024	50020
DWK8584	275650NIC0060918	31/12/2024	50020
DWK8584	275650R000016321	06/01/2025	55412
ENX4592	275650NIC0060919	31/12/2024	50020
EQB6354	275650NIC0060920	31/12/2024	50020
ERG8J27	275650R000016311	06/01/2025	55412
EUU7951	275650NIC0060996	31/12/2024	50020
EUU7951	275650NIC0060937	31/12/2024	50020
FDZ1A28	275650NIC0060871	31/12/2024	50020
FGP5773	275650NIC0060970	31/12/2024	50020
FVG4G91	275650NIC0060950	31/12/2024	50020
GSD0C26	275650R000016307	06/01/2025	55412
HAX3I61	275650NIC0060912	31/12/2024	50020
IMI5H63	275650NIC0060880	31/12/2024	50020
IOU8F20	275650NIC0060870	31/12/2024	50020
IUA9I89	275650R000016309	06/01/2025	55412
IVJ2719	275650NIC0060868	31/12/2024	50020
JAO0D72	275650NIC0060971	31/12/2024	50020
JCM7I59	275650NIC0060903	31/12/2024	50020
JCM7I59	275650NIC0060901	31/12/2024	50020
MBR3E10	275650NIC0060913	31/12/2024	50020
MDA5C17	275650NIC0060989	31/12/2024	50020
MDA5C17	275650NIC0060991	31/12/2024	50020
MES3H53	275650NIC0060958	31/12/2024	50020
MIB4483	275650NIC0060981	31/12/2024	50020
MIF8B86	275650NIC0060957	31/12/2024	50020
MJA7I05	275650NIC0060910	31/12/2024	50020
MMB8404	275650NIC0060998	31/12/2024	50020
MVI5G39	275650NIC0060899	31/12/2024	50020
MZP9149	275650R000016315	06/01/2025	55412
NII0J50	275650NIC0060928	31/12/2024	50020
NRM0J93	275650NIC0060941	31/12/2024	50020
NRM1J48	275650NIC0060962	31/12/2024	50020
ODG9G97	275650R000016312	06/01/2025	55412
OYL3E24	275650NIC0060890	31/12/2024	50020
OZQ4G25	275650NIC0060945	31/12/2024	50020
PXW0C93	275650NIC0060887	31/12/2024	50020
PXW0C93	275650NIC0060954	31/12/2024	50020
QAR5B41	275650NIC0060897	31/12/2024	50020
QBC1E77	275650NIC0060995	31/12/2024	50020
QHH7044	275650NIC0060951	31/12/2024	50020
QIH2A95	275650NIC0060967	31/12/2024	50020
QJB9833	275650NIC0060973	31/12/2024	50020
QKK7F49	275650NIC0060948	31/12/2024	50020
QOQ0C19	275650NIC0060965	31/12/2024	50020
QQY5C84	275650NIC0060985	31/12/2024	50020
QRD5C36	275650NIC0060877	31/12/2024	50020
RAE7950	275650NIC0060969	31/12/2024	50020
RAE7950	275650NIC0060959	31/12/2024	50020
RHA4A65	275650NIC0060894	31/12/2024	50020
RHA4A65	275650NIC0060896	31/12/2024	50020
RHC5D85	275650NIC0060889	31/12/2024	50020
RHF3E22	275650NIC0060904	31/12/2024	50020
RHP8A57	275650NIC0060977	31/12/2024	50020
RHW1J16	275650NIC0060942	31/12/2024	50020
RHY1E74	275650NIC0060902	31/12/2024	50020
RJW0J04	275650NIC0060980	31/12/2024	50020
RKW3F85	275650NIC0060976	31/12/2024	50020
RNS4F89	275650NIC0060988	31/12/2024	50020
RWG6B43	275650NIC0060898	31/12/2024	50020
RYA8A61	275650NIC0060983	31/12/2024	50020
SDS1I34	275650NIC0060975	31/12/2024	50020
SDS1I34	275650NIC0060956	31/12/2024	50020
SDS1I34	275650NIC0060978	31/12/2024	50020
SEB7B55	275650NIC0060931	31/12/2024	50020
SEB9G78	275650NIC0060939	31/12/2024	50020
SEG5I77	275650NIC0060968	31/12/2024	50020
SEK6A78	275650NIC0060892	31/12/2024	50020
SEL3B25	275650NIC0060926	31/12/2024	50020
SEL6B99	275650NIC0060917	31/12/2024	50020
SEM4I38	275650NIC0060916	31/12/2024	50020
SEO2E41	275650NIC0060940	31/12/2024	50020
SEW4D69	275650NIC0060992	31/12/2024	50020
SEZ9G77	275650NIC0060946	31/12/2024	50020
SFB3E53	275650NIC0060878	31/12/2024	50020
SFD6H01	275650NIC0060921	31/12/2024	50020
SFF3C38	275650NIC0060891	31/12/2024	50020

SFM2G48	275650NIC0060879	31/12/2024	50020
SFM9D41	275650NIC0060990	31/12/2024	50020
SFO3I28	275650NIC0060987	31/12/2024	50020
STE5G61	275650NIC0060982	31/12/2024	50020
SUS7G17	275650NIC0060974	31/12/2024	50020
SXE4I92	275650NIC0060911	31/12/2024	50020
TAK1B46	275650NIC0060886	31/12/2024	50020
TAK2J25	275650NIC0060876	31/12/2024	50020
TAP1B87	275650NIC0060961	31/12/2024	50020
TBT1B75	275650NIC0060883	31/12/2024	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG0123	275650B000184129	08/11/2024	74630
ADJ1114	275650B000184369	10/11/2024	74630
AEW0165	275650B000184298	10/11/2024	74630
AGE6C97	275650B000184184	09/11/2024	74630
AHH5910	275650W000135717	11/11/2024	74710
AHJ1728	275650A000014403	10/11/2024	60503
AIB2361	275650A000014407	10/11/2024	60503
AIG9D87	275650B000184242	09/11/2024	74630
AJV3H89	275650W000135720	11/11/2024	74630
ALN2A72	275650B000184081	08/11/2024	74630
ALT0I72	275650B000184095	08/11/2024	74550
AMC7745	275650B000184281	10/11/2024	74630
AMJ0379	275650W000135701	10/11/2024	74630
ANL7529	275650B000184135	08/11/2024	74630
ANN0398	275650W000135683	09/11/2024	74630
ANY0J91	275650B000184352	10/11/2024	74630
AOA5D49	275650A000014411	11/11/2024	60503
AOD2101	275650B000184072	08/11/2024	74630
AOW2004	275650R000015565	29/10/2024	55412
APS4428	275650B000184239	09/11/2024	74710
AQL7J39	275650B000184343	10/11/2024	74630
AQQ1A66	275650B000184282	10/11/2024	74630
AQS2F69	275650B000184238	09/11/2024	74630
AQU1737	275650B000184371	10/11/2024	74550
ARX3D68	275650W000135690	09/11/2024	74550
ASZ6F94	275650B000184391	11/11/2024	74630
AUG5372	275650W000135664	09/11/2024	74630
AUG5372	275650B000184141	09/11/2024	74710
AUN6C68	275650W000135731	11/11/2024	74630
AUR8530	275650B000184158	09/11/2024	74550

AUZ7050	275650A000014402	10/11/2024	60503
AVD4G58	275650R000015566	29/10/2024	55412
AWK8076	275650B000184204	09/11/2024	74630
AWT4439	275650B000184155	09/11/2024	74550
AXV3B43	275650A000014397	10/11/2024	60503
AYN5917	275650A000014396	10/11/2024	60503
AYR2567	275650B000184209	09/11/2024	74550
AZD9E18	275650B000184117	08/11/2024	74550
AZE7G75	275650B000184112	08/11/2024	74550
AZE7G75	275650B000184322	10/11/2024	74630
AZQ5712	275650B000184125	08/11/2024	74550
BAG6A47	275650B000184103	08/11/2024	74630
BAK2B18	275650B000184220	09/11/2024	74630
BAK2B18	275650B000184229	09/11/2024	74630
BBO3399	275650A000014408	11/11/2024	60503
BBX4J13	275650A000014390	08/11/2024	60503
BDK3A18	275650R000015568	29/10/2024	55412
BDN5C61	275650R000015561	29/10/2024	55412
BDQ3I23	275650B000184436	11/11/2024	74550
BDY5C11	275650B000184142	09/11/2024	74630
BEI3E43	275650W000135709	10/11/2024	74710
BEJ6E59	275650B000184236	09/11/2024	74630
BEK4I95	275650B000184417	11/11/2024	74550
BEM1D25	275650A000014388	08/11/2024	60503
BEN0J61	275650B000184310	10/11/2024	74630
BEZ5D19	275650R000015564	29/10/2024	55412
BPE2C13	275650B000184159	09/11/2024	74630
CHE0562	275650B000184288	10/11/2024	74630
CRO2273	275650A000014391	09/11/2024	60503
CTB9977	275650B000184357	10/11/2024	74630
DDK8C95	275650A000014406	10/11/2024	60503
DIS6B97	275650B000184145	09/11/2024	74630
DNM3377	275650A000014405	10/11/2024	60503
DQL0G60	275650A000014399	10/11/2024	60503
EAU0E37	275650B000184157	09/11/2024	74630
FJV6C68	275650B000184368	10/11/2024	74630
FJV6C68	275650W000135722	11/11/2024	74630
FKR1A68	275650W000135718	11/11/2024	74630
FMY4J16	275650W000135702	10/11/2024	74630
FTV2F85	275650R000015562	29/10/2024	55412
HAK8B96	275650B000184111	08/11/2024	74630
ICR6268	275650B000184389	11/11/2024	74550
IMN2G18	275650B000184439	11/11/2024	74710
IMN2G18	275650W000135732	11/11/2024	74630
IMV8C94	275650B000184315	10/11/2024	74710
IOW8I11	275650A000014410	11/11/2024	60503
IUD0J13	275650B000184407	11/11/2024	74630
IVD2B78	275650W000135655	08/11/2024	74550
IXU1911	275650B000184144	09/11/2024	74550
JCI3D59	275650B000184418	11/11/2024	74550
KYO6J92	275650B000184202	09/11/2024	74630
LXJ5J09	275650B000184378	11/11/2024	74710
LYE4752	275650A000014401	10/11/2024	60503
MAP4C59	275650A000014398	10/11/2024	60503
MAP4C59	275650B000184136	08/11/2024	74630
MAY3F08	275650B000184300	10/11/2024	74550
MEO8B58	275650B000184250	09/11/2024	74630
MFK1B47	275650W000135686	09/11/2024	74630
MGY9862	275650W000135707	10/11/2024	74630
MHX6E56	275650B000184440	11/11/2024	74710
MIE3E91	275650B000184431	11/11/2024	74550
MIG2423	275650B000184185	09/11/2024	74630
MIG2423	275650R000015563	29/10/2024	55412
MIJ5D88	275650B000184100	08/11/2024	74550
MLC8A68	275650B000184110	08/11/2024	74550
MMH0990	275650A000014412	11/11/2024	60503
MVP5J04	275650B000184424	11/11/2024	74550
MZU1770	275650B000184261	10/11/2024	74630
ODG9G97	275650R000015570	29/10/2024	55412
PHU6H22	275650B000184268	10/11/2024	74710
PQC6A05	275650B000184224	09/11/2024	74630
PRA2G66	275650W000135699	10/11/2024	74550
PWE2G53	275650B000184233	09/11/2024	74630
PZA5J10	275650A000014392	09/11/2024	60503
QCX9I57	275650B000184076	08/11/2024	74630
QHP8D64	275650A000014394	09/11/2024	60503
QIR8A70	275650B000184190	09/11/2024	74550
QJD3025	275650B000184172	09/11/2024	74550
QJY0D40	275650B000184194	09/11/2024	74550
QUJ2G42	275650B000184308	10/11/2024	74630
QUO7J48	275650A000014404	10/11/2024	60503
RAE7950	275650B000184265	10/11/2024	74710
RDV5I98	275650B000184351	10/11/2024	74710
RFF0A98	275650B000184381	11/11/2024	74550
RFI4E54	275650B000184410	11/11/2024	74550
RGD9I39	275650B000184422	11/11/2024	74550
RHC7G63	275650B000184064	07/11/2024	74710
RHI7B80	275650B000184295	10/11/2024	74630
RHL0G82	275650B000184409	11/11/2024	74550

RHN4C89	275650B000184304	10/11/2024	74550
RHP0I32	275650A000014400	10/11/2024	60503
RHR5B63	275650B000184152	09/11/2024	74630
RHT3C23	275650B000184193	09/11/2024	74550
RHZ3E48	275650B000184396	11/11/2024	74550
RLL4E10	275650B000184319	10/11/2024	74630
RTF5I92	275650B000184119	08/11/2024	74550
RYC5G57	275650B000184411	11/11/2024	74550
RYL8D77	275650NIC0059677	25/10/2024	50020
RYY3J91	275650B000184256	10/11/2024	74630
SEB6H76	275650B000184087	08/11/2024	74550
SEH7I76	275650B000184232	09/11/2024	74710
SEN5J95	275650B000184253	10/11/2024	74710
SEN9B78	275650W000135643	08/11/2024	74550
SEZ9G77	275650B000184196	09/11/2024	74550
SFB3E52	275650B000184164	09/11/2024	74550
SFI5D97	275650B000184306	10/11/2024	74550
SFI9A26	275650B000184171	09/11/2024	74630
SXB8B06	275650B000184339	10/11/2024	74550
TAI2E48	275650B000184183	09/11/2024	74550
TAI3A80	275650B000184090	08/11/2024	74550
TAP3F89	275650R000015571	29/10/2024	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B11B8E7B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº006/2025 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC0I01	275650T000017836	18/01/2025	51851
ABK4C84	275650T000017827	16/01/2025	52152
ABK4C84	275650T000017604	07/01/2025	73400
ABK4C84	275650T000017583	09/01/2025	76842
ACO0B02	275650T000015535	17/01/2025	54526

ACO0H19	275650T000011239	17/01/2025	76331
ADU8I97	275650R000016328	07/01/2025	55412
AFK8D36	275650T000017831	17/01/2025	51851
AHY2H59	275650T000017814	15/01/2025	51851
AIS0905	275650T000015511	06/01/2025	76252
AJL1276	275650T000017819	15/01/2025	51851
AKE5858	275650T000017805	15/01/2025	56225
AKF5F66	275650T000011733	18/01/2025	76251
AKH2150	275650T000017430	03/01/2025	55680
AKJ3H35	275650T000013349	04/01/2025	57380
AKX1456	275650T000017425	03/01/2025	73400
ALD7844	275650T000017812	15/01/2025	76331
ALG8178	275650T000017824	16/01/2025	76331
ALK9F48	275650T000012338	06/01/2025	76251
ALP8202	275650T000013350	06/01/2025	55411
ALX8B39	275650T000017413	02/01/2025	73400
AMB7730	275650R000016329	07/01/2025	55412
ANG1I27	275650T000017392	02/01/2025	73400
ANH4939	275650T000013453	10/01/2025	76252
ANH7A82	275650T000017399	03/01/2025	73400
ANO1C88	275650T000013853	10/01/2025	51930
ANT6158	275650R000016327	07/01/2025	55412
AOC6B68	275650T000017566	04/01/2025	61220
AOU1815	275650T000017427	03/01/2025	52070
AOU1815	275650T000017397	03/01/2025	60501
AOZ8591	275650T000017564	03/01/2025	51851
API4898	275650T000017808	15/01/2025	73400
APP9B27	275650T000013346	02/01/2025	55417
APQ1G59	275650T000017602	07/01/2025	60681
APW7859	275650T000017617	16/01/2025	76331
AQJ3A57	275650T000017580	09/01/2025	55411
AQL7661	275650T000017613	14/01/2025	60681
AQL7661	275650T000017610	14/01/2025	70561
AQN8510	275650T000012472	15/01/2025	57380
AQV4F85	275650T000017255	02/01/2025	76332
AQW9B04	275650T000017601	06/01/2025	73400
AQZ7G92	275650T000017418	02/01/2025	51851
ARE9E69	275650T000013850	04/01/2025	51930
ARM8H33	275650T000015513	06/01/2025	76251
ARP7084	275650T000017588	10/01/2025	51851
ASJ0802	275650T000012465	07/01/2025	76252
ASN4G46	275650T000017398	03/01/2025	54526
ASR1H94	275650T000017612	14/01/2025	76331
ATC6042	275650T000017616	16/01/2025	54521
ATH4D37	275650T000017424	03/01/2025	60411
ATO4471	275650T000017615	14/01/2025	60501
ATU9309	275650T000017830	17/01/2025	51851
ATZ2A11	275650T000017810	15/01/2025	51930
AUL3B63	275650T000011240	18/01/2025	76331
AUO1J40	275650T000011732	18/01/2025	55413
AUO3A32	275650T000017584	09/01/2025	76331
AUQ6434	275650T000017546	02/01/2025	51930
AVA3D42	275650T000017423	02/01/2025	54526
AVI6D06	275650T000017605	10/01/2025	76331
AVL2E04	275650T000017813	15/01/2025	51852
AWB0349	275650T000015522	08/01/2025	54521
AWD5A04	275650T000011231	06/01/2025	55417
AWE4A88	275650T000017621	16/01/2025	54870
AWL0F41	275650T000013347	02/01/2025	73232
AWM4D70	275650T000017389	02/01/2025	51930
AWN1F10	275650T000017593	13/01/2025	56222
AWP8128	275650T000013348	03/01/2025	76252
AWS1J16	275650T000012343	18/01/2025	76251
AWW3G42	275650T000011729	15/01/2025	55411
AXC2E36	275650T000011236	16/01/2025	55411
AXE9577	116100T002238133	15/01/2025	54521
AXK2009	275650T000017817	15/01/2025	76252
AXZ1A44	275650T000017825	16/01/2025	51930
AXZ8459	275650T000015531	13/01/2025	60412
AYC6I11	275650T000016109	03/01/2025	76252
AYD2E39	275650T000015534	17/01/2025	76251
AYK4015	275650T000017400	06/01/2025	57380
AYU6534	275650T000015532	17/01/2025	54521
AYU6534	275650T000015515	07/01/2025	54521
AYY8G35	275650T000017821	16/01/2025	51851
AYY8H15	275650T000017575	07/01/2025	51851
AYZ3113	275650T000012337	02/01/2025	51930
BAA7E71	275650T000012340	11/01/2025	76252
BAD5D27	275650T000017833	17/01/2025	51851
BAF9540	275650T000017829	17/01/2025	73400
BAJ6214	275650T000017579	09/01/2025	73400
BAL4B75	275650T000015528	09/01/2025	55417
BAO3520	275650T000017562	03/01/2025	56731
BBP7J98	275650T000012464	06/01/2025	76331
BBQ3A13	275650T000017256	03/01/2025	58780
BBS2D01	275650T000017581	09/01/2025	51851
BBT5J32	275650T000017806	15/01/2025	76332
BBV5055	275650T000015527	08/01/2025	55417
BCC4F68	275650T000017807	15/01/2025	76332

BCO4910	275650T000017818	15/01/2025	76252
BCO7875	275650T000017563	03/01/2025	51851
BCQ3C13	275650T000015514	06/01/2025	55417
BCV1B95	275650T000012471	15/01/2025	55411
BDB3B20	275650T000016107	03/01/2025	60501
BDH1C65	275650T000015509	03/01/2025	55417
BDK7E51	275650T000017558	03/01/2025	51930
BDK9B72	275650T000017582	09/01/2025	51851
BDR5525	275650T000015517	07/01/2025	76251
BDS7F90	275650T000017396	03/01/2025	51930
BEB3F17	116100T002238132	15/01/2025	54521
BEE1D80	275650T000017572	06/01/2025	51930
BEI0E48	275650T000017834	18/01/2025	51851
BEK4C33	275650T000017553	03/01/2025	51930
CTO8668	275650T000011727	10/01/2025	55417
CYB7088	275650T000015520	07/01/2025	54526
DOD2B56	275650T000015536	17/01/2025	55417
DPW2552	275650T000017433	03/01/2025	66372
DSK9I63	275650R000016330	07/01/2025	55412
EDM8B18	275650T000017565	04/01/2025	54526
EFU9483	275650T000013854	11/01/2025	76331
ERG8J27	275650R000016325	07/01/2025	55412
FAD1F03	275650T000017573	06/01/2025	51851
FJS0765	275650T000012344	18/01/2025	51930
FJU1F70	275650T000017592	11/01/2025	51930
FJV6C68	275650T000012341	15/01/2025	76252
FXE2G67	275650T000016106	02/01/2025	51930
GYT0E10	275650T000017596	13/01/2025	51851
HJD6B58	275650T000017567	04/01/2025	56731
HLB8D15	275650T000012470	14/01/2025	76331
HMQ4248	275650T000012474	16/01/2025	55413
HNS3561	275650T000017832	17/01/2025	51851
HPV1615	275650T000015518	07/01/2025	55417
HTJ3A02	275650T000017426	03/01/2025	76331
IRB4438	275650T000017258	04/01/2025	76331
IRD3G48	275650T000015524	08/01/2025	54521
IRH7J09	275650T000017822	16/01/2025	51851
IRZ0I57	275650T000017816	15/01/2025	56222
IUE4A20	275650T000011922	02/01/2025	55417
IXN3J07	275650T000013452	09/01/2025	76252
JAN3E28	275650T000017820	15/01/2025	76332
JQJ1D68	275650T000012475	17/01/2025	76332
KAA2696	275650T000015529	09/01/2025	54521
KYR0C41	275650T000017569	06/01/2025	51851
LQO3D38	275650T000012468	10/01/2025	76251
MBQ9D46	275650T000017559	03/01/2025	51851
MBR6C61	275650T000017625	17/01/2025	76331
MBW2A12	275650T000017552	03/01/2025	51851
MCX3709	275650T000017549	03/01/2025	51851
MDS8J77	275650T000017804	14/01/2025	51930
MEF6A86	275650T000017801	14/01/2025	73400
MEF6A86	275650T000017587	10/01/2025	73400
MEX3J83	275650T000017431	03/01/2025	55680
MEZ4C93	275650T000015530	10/01/2025	55417
MHK9C26	275650T000011232	09/01/2025	55417
MIT2J34	275650T000017421	02/01/2025	73400
MJG8840	275650T000012473	15/01/2025	61220
MJG9246	275650T000017568	04/01/2025	51930
MKN9J01	275650T000017415	02/01/2025	66371
MLH7H83	275650T000017611	14/01/2025	60681
MLS6612	275650T000017585	10/01/2025	76332
OKF7J11	275650T000017547	02/01/2025	76332
OZT3655	275650T000017390	02/01/2025	76331
PAW6F15	275650T000017550	03/01/2025	51851
PCJ2J07	275650T000013852	09/01/2025	76251
PHK1B64	275650T000011728	13/01/2025	54600
QAN5C58	275650T000012476	17/01/2025	76331
QIT1F18	275650T000017624	17/01/2025	55680
QIY6E13	275650T000015533	17/01/2025	54521
QJI8E15	275650T000017595	13/01/2025	51852
QJV4E73	275650T000017577	08/01/2025	76251
RAJ2A34	275650T000015523	08/01/2025	54521
REB2B35	275650T000017416	02/01/2025	73400
RFY2E24	275650T000014465	02/01/2025	55417
RHE3I89	275650T000015512	06/01/2025	76251
RHM4C72	275650T000017619	16/01/2025	57380
RLC6F48	275650T000017626	17/01/2025	55250
RLI0G25	275650T000017428	03/01/2025	73400
RRT1J11	275650T000014466	02/01/2025	76251
RYH6G76	275650T000017394	03/01/2025	73400
RYW3G29	275650T000017590	10/01/2025	54526
SDT9B73	275650T000011237	16/01/2025	76332
SEO4I67	275650T000017599	13/01/2025	76332
SEV2I78	275650T000011235	15/01/2025	76331
SEW0B72	275650T000017412	02/01/2025	73400
SEY2J45	275650T000017574	06/01/2025	76251
SEZ9G74	275650T000015516	07/01/2025	55417
SFI0I96	275650T000017432	03/01/2025	73400
SFI0I96	275650T000017614	14/01/2025	73400

SJB0H25	275650NIC0061007	03/01/2025	50020
SOK3G04	275650T000017561	03/01/2025	76331
SXV5E98	275650T000017557	03/01/2025	76332
TAM2F03	275650T000017578	09/01/2025	51852
TAM9H66	275650T000017586	10/01/2025	73400
TAN0F57	275650T000013851	08/01/2025	76331
TAO3B66	275650T000017420	02/01/2025	54521
TAP0I13	275650T000017809	15/01/2025	76331
TAP1B87	275650T000011731	17/01/2025	55417
TAR2C67	275650T000012469	10/01/2025	76251
TAV3I16	275650T000017560	03/01/2025	76332

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIS5742	275650R000015585	30/10/2024	55412
ANE7G54	116100T001809289	08/11/2024	54522
ARD3921	275650R000015583	30/10/2024	55412
ASZ0C27	275650NIC0059682	26/10/2024	50020
AUC1463	275650R000015586	30/10/2024	55412
AVW2I27	116100T001367430	07/11/2024	54521
AYZ1483	275650R000015580	30/10/2024	55412
AZJ3A42	116100T001367429	07/11/2024	54521
BDO5E58	275650R000015577	30/10/2024	55412
BDW7J91	275650R000015573	30/10/2024	55412
BSX7E86	275650NIC0059686	26/10/2024	50020
DQZ7D26	275650R000015578	30/10/2024	55412
EGL2086	275650R000015572	30/10/2024	55412
EUK6F03	275650R000015584	30/10/2024	55412
FAN4E78	116100T002303654	08/11/2024	54526
FPX6J29	275650R000015574	30/10/2024	55412
FTD1E73	116100T001367431	11/11/2024	54521
ILQ7F59	275650R000015575	30/10/2024	55412
LPE8230	116100T002303655	08/11/2024	54526
NSS7I78	275650R000015581	30/10/2024	55412
ODG9G97	275650R000015582	30/10/2024	55412
RNP9A83	275650NIC0059685	26/10/2024	50020
SYD4E09	275650B000184738	15/11/2024	74630
SYU1C00	275650NIC0059699	29/10/2024	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN4A01	275650B000184247	09/11/2024	74550
ABG4A09	275650W000135727	11/11/2024	74550
ACY6562	275650B000184318	10/11/2024	74550
ADJ1114	275650B000184366	10/11/2024	74550
AEK9A24	275650W000135693	10/11/2024	74550
AEW0165	275650B000184296	10/11/2024	74550
AGE6C97	275650B000184420	11/11/2024	74550
AIH0E68	275650B000184425	11/11/2024	74550
AIY5044	275650B000184113	08/11/2024	74550
ALM5671	275650W000135651	08/11/2024	74550
ALS2D09	275650W000135695	10/11/2024	74550
AMH5258	275650W000135667	09/11/2024	74550
ANB2332	275650B000184276	10/11/2024	74550
ANB5J81	275650B000184379	11/11/2024	74550
ANC2409	275650B000184374	11/11/2024	74550
ANC7904	275650B000184274	10/11/2024	74550
ANI5102	275650B000184218	09/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184383	11/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184075	08/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184074	08/11/2024	74550
ANK5718	275650B000184384	11/11/2024	74550
APG0127	275650B000184428	11/11/2024	74550
APR8843	275650B000184311	10/11/2024	74550
APW2F42	275650B000184271	10/11/2024	74550
AQR6G53	275650B000184096	08/11/2024	74550
ARO4F58	275650W000135666	09/11/2024	74550
ASC7378	275650W000135726	11/11/2024	74550
ASD3B64	275650B000184406	11/11/2024	74550
AST7619	275650B000184137	08/11/2024	74550
ATG2466	275650B000184227	09/11/2024	74550
ATI4G00	275650B000184201	09/11/2024	74550
ATP3B72	275650B000184067	08/11/2024	74550
ATU4693	275650B000184336	10/11/2024	74550
AUE7H06	275650B000184206	09/11/2024	74550
AUG5372	275650B000184146	09/11/2024	74550
AVE5660	275650B000184176	09/11/2024	74550
AVH1E86	275650B000184392	11/11/2024	74550
AVM3609	275650B000184272	10/11/2024	74550
AVN0I43	275650B000184317	10/11/2024	74550
AVO6D61	275650B000184254	10/11/2024	74550
AVO9A63	275650B000184358	10/11/2024	74550
AVT5C18	275650B000184370	10/11/2024	74550
AWO5014	275650B000184243	09/11/2024	74550
AXM2214	116100T002303653	07/11/2024	56731
AXO5C21	275650B000184143	09/11/2024	74550
AYB8B92	275650W000135647	08/11/2024	74550
AYV8F14	275650B000184419	11/11/2024	74550
AYZ5I62	275650B000184263	10/11/2024	74550
AZJ0265	275650B000184341	10/11/2024	74550
AZR2J86	275650B000184086	08/11/2024	74550
AZY1E42	275650B000184284	10/11/2024	74550
BAK2B18	275650B000184222	09/11/2024	74550
BBF6C42	275650B000184195	09/11/2024	74550
BBM6226	275650B000184290	10/11/2024	74550
BBO8F62	275650B000184133	08/11/2024	74550
BBS0954	275650B000184140	09/11/2024	74550
BDC4G79	275650B000184078	08/11/2024	74550
BDE7D72	275650B000184335	10/11/2024	74550
BDK2E71	275650B000184200	09/11/2024	74550
BDK3A18	275650B000184305	10/11/2024	74550
BDK9B38	275650W000135716	10/11/2024	74550
BDL4I16	275650B000184084	08/11/2024	74550
BDN5H35	275650W000135669	09/11/2024	74550
BDW4C60	275650B000184174	09/11/2024	74550
BEG1I44	275650B000184393	11/11/2024	74550
BES4D11	275650B000184099	08/11/2024	74550
BEY8J98	275650W000135696	10/11/2024	74550
BLA1D23	275650B000184128	08/11/2024	74550
BYB8364	275650B000184251	10/11/2024	74550
BYB8364	275650B000184302	10/11/2024	74550
CDD5620	275650W000135688	09/11/2024	74550
CWQ3109	275650B000184277	10/11/2024	74550
DRO4E37	275650B000184350	10/11/2024	74550
DWG3D73	275650W000135668	09/11/2024	74550
EKV9007	275650W000135670	09/11/2024	74550
EMV7983	275650B000184287	10/11/2024	74550
EVD0I81	275650W000135644	08/11/2024	74550
EZC3762	275650B000184168	09/11/2024	74550
FJX3G64	275650B000184278	10/11/2024	74550

FSA6C91	275650B000184197	09/11/2024	74550
FUV2G11	275650W000135705	10/11/2024	74550
IBO2708	275650W000135652	08/11/2024	74550
ICR4F35	275650B000184433	11/11/2024	74550
IKX5D98	275650W000135665	09/11/2024	74550
ILZ1654	275650B000184085	08/11/2024	74550
IUB7F65	275650B000184116	08/11/2024	74550
IZN7H91	275650B000184175	09/11/2024	74550
JPJ7546	275650B000184342	10/11/2024	74550
JYQ8938	275650W000135682	09/11/2024	74550
KOP5937	275650B000184394	11/11/2024	74550
LWU6945	275650W000135691	09/11/2024	74550
MAY6033	275650W000135692	10/11/2024	74550
MBP1H29	275650B000184329	10/11/2024	74550
MBP2D95	275650B000184255	10/11/2024	74550
MBZ5008	275650W000135645	08/11/2024	74550
MDO7E02	275650B000184109	08/11/2024	74550
MDU4503	275650W000135659	08/11/2024	74550
MDY0755	275650B000184328	10/11/2024	74550
MDZ6E25	275650W000135657	08/11/2024	74550
MEM8G91	275650W000135658	08/11/2024	74550
MGL1D43	275650B000184398	11/11/2024	74550
MIZ1J53	275650W000135663	09/11/2024	74550
MLD7F87	275650W000135679	09/11/2024	74550
MLT3G25	275650B000184291	10/11/2024	74550
MMH2C51	275650B000184289	10/11/2024	74550
MSU3891	275650W000135653	08/11/2024	74550
OIN1E81	275650B000184354	10/11/2024	74550
OQZ7E39	116100T000994332	11/11/2024	53800
PVB4177	275650B000184375	11/11/2024	74550
PXO6G70	275650W000135711	10/11/2024	74550
PXU2B27	275650B000184429	11/11/2024	74550
QIC2G44	275650B000184362	10/11/2024	74550
QQR1E07	275650B000184385	11/11/2024	74550
QZG0J08	275650B000184065	07/11/2024	74550
RHB0F59	275650B000184093	08/11/2024	74550
RHF7J48	275650B000184332	10/11/2024	74550
RHH2G41	275650B000184395	11/11/2024	74550
RMU7E73	275650B000184346	10/11/2024	74550
RXT2J11	275650B000184156	09/11/2024	74550
RXX4G67	275650W000135662	08/11/2024	74550
RYR5J28	275650B000184211	09/11/2024	74550
SEG7E15	275650B000184258	10/11/2024	74550
SEN5C29	275650W000135639	07/11/2024	74550
SFI0I96	275650B000184124	08/11/2024	74550
SXO2D88	275650B000184080	08/11/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI0A83	275650B000184235	09/11/2024	74550
AFB6G67	275650B000184264	10/11/2024	74550
AGK9850	275650B000184402	11/11/2024	74550
AGO8F23	275650B000184162	09/11/2024	74550
AIX9G56	275650B000184073	08/11/2024	74550
AJP6845	275650B000184372	11/11/2024	74550
AKQ5632	275650B000184373	11/11/2024	74550
AKU4F93	275650W000135656	08/11/2024	74550
ALZ8A10	275650B000184237	09/11/2024	74550
ANY0I95	275650W000135704	10/11/2024	74550
AOU7H11	275650B000184070	08/11/2024	74550
APC7087	275650B000184215	09/11/2024	74550
APP2F44	275650B000184189	09/11/2024	74550
APY4781	275650W000135671	09/11/2024	74550
AQJ0J82	275650B000184094	08/11/2024	74550
ARA8908	275650B000184226	09/11/2024	74550
ARB0E07	275650B000184365	10/11/2024	74550
ARR8975	275650B000184150	09/11/2024	74550
ARV9527	275650B000184179	09/11/2024	74550
ASE4H29	275650B000184414	11/11/2024	74550
ASF2260	275650B000184181	09/11/2024	74550
ASU3614	275650B000184127	08/11/2024	74550
ATM9903	275650B000184199	09/11/2024	74550
AUL7864	275650B000184416	11/11/2024	74550
AUM3342	275650B000184138	09/11/2024	74550
AVF6I95	275650B000184173	09/11/2024	74550
AVW1788	275650W000135714	10/11/2024	74550
AWZ7E11	275650B000184122	08/11/2024	74550

AXE8E12	275650B000184234	09/11/2024	74550
AXM4I94	275650B000184313	10/11/2024	74550
AYD4J61	275650B000184061	07/11/2024	74550
AYL6926	275650B000184327	10/11/2024	74550
AZQ7F94	275650B000184333	10/11/2024	74550
BAS9989	275650B000184163	09/11/2024	74550
BAY0C02	275650B000184292	10/11/2024	74550
BBJ5B96	275650B000184177	09/11/2024	74550
BBL2999	275650B000184321	10/11/2024	74550
BBY1H58	275650B000184120	08/11/2024	74550
BCP7D98	275650B000184231	09/11/2024	74550
BCQ5208	275650W000135728	11/11/2024	74550
BCQ5B48	275650W000135680	09/11/2024	74550
BEN0J61	275650B000184360	10/11/2024	74550
BES8I74	275650B000184390	11/11/2024	74550
BEU4E13	275650W000135676	09/11/2024	74550
CDM9D91	275650B000184326	10/11/2024	74550
CKY4302	275650W000135681	09/11/2024	74550
EPG3G92	275650B000184088	08/11/2024	74550
EQK2E98	275650B000184353	10/11/2024	74550
FCM1H43	275650W000135706	10/11/2024	74550
FGN5I70	275650B000184241	09/11/2024	74550
FOB0D40	275650B000184071	08/11/2024	74550
GDG5I94	275650W000135654	08/11/2024	74550
GWZ6468	275650B000184337	10/11/2024	74550
IHI4J55	275650B000184348	10/11/2024	74550
ILF5J99	275650W000135687	09/11/2024	74550
ILT0H06	275650B000184228	09/11/2024	74550
IUY9I24	275650B000184082	08/11/2024	74550
JBU0A59	275650B000184364	10/11/2024	74550
JSY5E75	275650B000184285	10/11/2024	74550
JZG6C61	275650W000135698	10/11/2024	74550
LOD6B07	275650B000184059	07/11/2024	74550
LXF3706	275650W000135713	10/11/2024	74550
MAT4D61	275650B000184063	07/11/2024	74550
MBV0604	275650B000184266	10/11/2024	74550
MEJ3273	275650W000135661	08/11/2024	74550
MGR9F43	275650B000184377	11/11/2024	74550
MZU1770	275650B000184252	10/11/2024	74550
QBD8F29	275650B000184434	11/11/2024	74550
QCP8B79	275650B000184245	09/11/2024	74550
QFE0G49	275650B000184297	10/11/2024	74550
QHQ6F05	275650B000184303	10/11/2024	74550
QOY5A86	275650B000184320	10/11/2024	74550
RUO7B18	275650W000135642	08/11/2024	74550
RXQ5H64	275650W000135721	11/11/2024	74550
SEA7G05	275650B000184244	09/11/2024	74550
SEL5A22	275650B000184334	10/11/2024	74550
TAI1C68	275650B000184169	09/11/2024	74550
TAP1A29	275650B000184210	09/11/2024	74550
TAT3A56	275650B000184213	09/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A3479EAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº006/2025 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA5F33	275650B000189501	16/01/2025	74550
AEO4E88	275650B000189659	19/01/2025	74550
AEV3J46	275650B000189654	19/01/2025	74630
AEV3J46	275650B000189513	16/01/2025	74710
AEV3J46	275650B000189653	19/01/2025	74630
AEV3J46	275650W000137018	19/01/2025	74710
AFI0427	275650W000137016	19/01/2025	74550
AGA7936	275650W000136979	17/01/2025	74550
AHN7943	275650B000189540	17/01/2025	74550
AHN7943	275650B000189650	19/01/2025	74550
AHU4780	275650W000136976	17/01/2025	74550
AIA7142	275650B000189593	18/01/2025	74550
AIB2361	275650NIC0061011	04/01/2025	50020
AIE0121	275650B000189595	18/01/2025	74550
AJB9C40	275650B000189670	19/01/2025	74630
AJS1I91	275650W000136983	17/01/2025	74550
AJT9274	275650B000189623	19/01/2025	74550
ALF6D86	275650B000189545	17/01/2025	74550
ALI2B89	275650W000137038	20/01/2025	74550
ALT0I72	275650NIC0061019	04/01/2025	50020
ALT5350	275650W000136974	17/01/2025	74550
ALU4823	275650B000189609	18/01/2025	74550
AMB8501	275650B000189603	18/01/2025	74630
AMH4H96	275650R000016338	08/01/2025	55412
AMS6H46	275650B000189571	18/01/2025	74550
AMT9452	275650B000189672	19/01/2025	74550
AMV2090	275650R000016336	08/01/2025	55412
AMZ9519	275650B000189580	18/01/2025	74550
ANG8D08	275650B000189698	20/01/2025	74550
ANK5718	275650B000189496	16/01/2025	74550
ANK5718	275650B000189588	18/01/2025	74550
ANK5718	275650B000189678	20/01/2025	74550
ANK5718	275650B000189667	19/01/2025	74550
ANK5718	275650B000189628	19/01/2025	74550
ANL8A67	275650W000137028	20/01/2025	74550
AOI1415	275650B000189551	17/01/2025	74550
AOI3629	275650A000014868	19/01/2025	60503
API5E69	275650W000136963	16/01/2025	74550
API8D58	275650B000189638	19/01/2025	74550
APQ4J84	275650B000189651	19/01/2025	74550
APR1C79	275650W000137004	19/01/2025	74630
APR1C79	275650B000189621	19/01/2025	74630
APT0B72	275650B000189529	17/01/2025	74630
AQL7661	275650W000137039	20/01/2025	74630
AQL7661	275650W000137041	20/01/2025	74550
AQU1737	275650NIC0061050	04/01/2025	50020
AQZ5C87	275650W000137026	19/01/2025	74550
ARB8D95	275650W000136978	17/01/2025	74550
ARD1737	275650B000189619	18/01/2025	74630
ARE6147	275650B000189637	19/01/2025	74630
ARE6482	275650W000137021	19/01/2025	74550
ARG4E98	275650W000136960	16/01/2025	74550
ARK8555	275650B000189547	17/01/2025	74550
ARM4C12	275650B000189642	19/01/2025	74550
ARP6D98	275650A000014853	17/01/2025	60503
ARS4961	275650B000189680	20/01/2025	74550
ARX3D68	275650NIC0061014	04/01/2025	50020
ARY3H94	275650A000014852	17/01/2025	60503
ARZ9C63	275650B000189576	18/01/2025	74550
ASM3D55	275650B000189695	20/01/2025	74550
ASP3B88	275650B000189591	18/01/2025	74550
ASR0108	275650B000189500	16/01/2025	74550
ASV8J36	275650W000136981	17/01/2025	74630
ATA2313	275650R000016342	08/01/2025	55412
ATD5I02	275650W000137000	18/01/2025	74550
ATD7H59	275650B000189684	20/01/2025	74550

ATI4G00	275650A000014859	18/01/2025	60503
ATI6D84	275650B000189567	18/01/2025	74630
ATO8A91	275650B000189610	18/01/2025	74550
ATQ8744	275650R000016334	08/01/2025	55412
ATX7026	275650B000189677	20/01/2025	74550
ATX7026	275650W000137027	20/01/2025	74550
AUA6597	275650B000189689	20/01/2025	74550
AUG1H98	275650B000189544	17/01/2025	74550
AUG9247	275650B000189612	18/01/2025	74550
AUJ4E09	275650W000136986	18/01/2025	74630
AUL2I82	275650W000137032	20/01/2025	74550
AUR8530	275650NIC0061028	04/01/2025	50020
AUT1257	275650A000014846	16/01/2025	60503
AUX1C09	275650B000189528	17/01/2025	74550
AVB6H18	275650W000137008	19/01/2025	74550
AVC9A42	275650W000136971	16/01/2025	74550
AVN4698	275650B000189647	19/01/2025	74550
AVT8746	275650A000014848	16/01/2025	60503
AVV6967	275650B000189575	18/01/2025	74550
AWC7C10	275650B000189499	16/01/2025	74550
AWK8076	275650NIC0061036	04/01/2025	50020
AWP7549	275650W000137022	19/01/2025	74550
AWT4439	275650NIC0061027	04/01/2025	50020
AWU0870	275650W000136993	18/01/2025	74550
AWV3H96	275650B000189660	19/01/2025	74550
AXB2821	275650B000189570	18/01/2025	74630
AXC6134	275650B000189608	18/01/2025	74550
AXI1D71	275650B000189614	18/01/2025	74550
AXL7282	275650B000189582	18/01/2025	74550
AXO3E12	275650B000189538	17/01/2025	74550
AXU4715	275650B000189504	16/01/2025	74550
AXV3B43	275650NIC0061010	04/01/2025	50020
AYR2567	275650NIC0061037	04/01/2025	50020
AZD9E18	275650NIC0061023	04/01/2025	50020
AZE7G75	275650NIC0061022	04/01/2025	50020
AZE7G75	275650NIC0061048	04/01/2025	50020
AZG7231	275650B000189511	16/01/2025	74550
AZQ5712	275650NIC0061025	04/01/2025	50020
BAG6458	275650A000014874	20/01/2025	60503
BAG8I03	275650W000137019	19/01/2025	74550
BBP9549	275650B000189611	18/01/2025	74550
BBX3551	275650B000189508	16/01/2025	74550
BBZ1433	275650B000189558	17/01/2025	74550
BCE1B49	275650B000189644	19/01/2025	74550
BCF0054	275650B000189572	18/01/2025	74550
BCO1A57	275650B000189702	20/01/2025	74550
BCO4910	275650B000189607	18/01/2025	74550
BCU5E12	275650A000014875	20/01/2025	60503
BCV3A45	275650B000189514	16/01/2025	74550
BDL4G03	275650W000137006	19/01/2025	74550
BDM9G45	275650W000137029	20/01/2025	74550
BDQ3I23	275650NIC0061063	04/01/2025	50020
BDR1570	275650B000189632	19/01/2025	74550
BDX8I29	275650W000136962	16/01/2025	74550
BDZ4D09	275650B000189520	16/01/2025	74550
BED7B79	275650R000016335	08/01/2025	55412
BEJ6E59	275650NIC0061039	04/01/2025	50020
BEK4I95	275650NIC0061058	04/01/2025	50020
BEL9E04	275650B000189606	18/01/2025	74550
BEU0G83	275650B000189658	19/01/2025	74550
BEX0J64	275650A000014857	17/01/2025	60503
BEX5J17	275650B000189557	17/01/2025	74550
BEZ4D63	275650B000189589	18/01/2025	74550
BSC0I67	275650W000136999	18/01/2025	74550
CGI4259	275650W000137030	20/01/2025	74550
CLM7746	275650B000189597	18/01/2025	74550
DAS1A41	275650B000189696	20/01/2025	74550
DDY5B71	275650B000189604	18/01/2025	74550
DDY5B71	275650B000189599	18/01/2025	74550
DGH6415	275650B000189663	19/01/2025	74630
DGX7671	275650R000016331	08/01/2025	55412
DRN4879	275650B000189697	20/01/2025	74630
DUC4265	275650W000137036	20/01/2025	74550
DWT2E57	275650B000189515	16/01/2025	74550
DZI5C93	275650B000189554	17/01/2025	74550
EMD5722	275650B000189564	17/01/2025	74550
EQA1J05	275650B000189648	19/01/2025	74550
ERG8J27	275650R000016332	08/01/2025	55412
ERG8J27	275650R000016341	08/01/2025	55412
ERW7E37	275650W000137005	19/01/2025	74550
EUC5C19	275650B000189649	19/01/2025	74630
EVE2E25	275650W000136996	18/01/2025	74550
EWY4A83	275650B000189616	18/01/2025	74550
EZC3H67	275650A000014850	16/01/2025	60503
FBY7H85	275650W000136985	17/01/2025	74550
FCJ0I10	275650B000189669	19/01/2025	74550
FFF2E63	275650B000189560	17/01/2025	74550
FHZ0D44	275650W000137002	18/01/2025	74550
FPP1691	275650B000189666	19/01/2025	74550

FSC4D30	275650B000189625	19/01/2025	74630
GDG5I94	275650W000137035	20/01/2025	74550
GOL9623	275650B000189594	18/01/2025	74550
GUA7780	275650B000189690	20/01/2025	74550
GYA0D86	275650A000014865	19/01/2025	60503
HLH5E85	275650B000189561	17/01/2025	74550
HLH5E85	275650B000189645	19/01/2025	74550
HLH5E85	275650B000189640	19/01/2025	74550
HLJ1539	275650B000189541	17/01/2025	74550
HSG9D41	275650A000014877	20/01/2025	60503
ICR6268	275650NIC0061052	04/01/2025	50020
IEF1642	275650B000189701	20/01/2025	74710
IHI6H68	275650W000136984	17/01/2025	74550
IJD8509	275650B000189679	20/01/2025	74550
ILQ8F82	275650B000189676	20/01/2025	74550
INH0341	275650A000014873	20/01/2025	60503
IQH1909	275650W000137020	19/01/2025	74630
IUD0J13	275650NIC0061054	04/01/2025	50020
IUD8C60	275650B000189578	18/01/2025	74550
IUE4A20	275650A000014869	19/01/2025	60503
IVD2B78	275650NIC0061013	04/01/2025	50020
IVG6C43	275650B000189517	16/01/2025	74550
IXK4754	275650B000189581	18/01/2025	74550
IXN3J07	275650B000189553	17/01/2025	74550
IXU1911	275650NIC0061026	04/01/2025	50020
IYM2G28	275650B000189573	18/01/2025	74550
IZD1F00	275650A000014860	18/01/2025	60503
JCI3D59	275650NIC0061059	04/01/2025	50020
JFX2083	275650B000189559	17/01/2025	74550
JNR2026	275650B000189626	19/01/2025	74630
JNR2026	275650B000189627	19/01/2025	74550
KAL0F21	275650B000189506	16/01/2025	74550
KAN6C12	275650B000189577	18/01/2025	74550
KMI8D55	275650B000189566	17/01/2025	74550
LPO8E64	275650B000189552	17/01/2025	74550
LYE5357	275650R000016340	08/01/2025	55412
LZE4D59	275650B000189704	20/01/2025	74710
LZY4B44	275650B000189536	17/01/2025	74550
MAY3F08	275650NIC0061044	04/01/2025	50020
MBE4B91	275650R000016343	08/01/2025	55412
MBT3F24	275650B000189661	19/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000137033	20/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136989	18/01/2025	74550
MCJ4A48	275650B000189605	18/01/2025	74550
MCK4573	275650B000189643	19/01/2025	74550
MCQ7666	275650B000189585	18/01/2025	74550
MDF6E23	275650A000014876	20/01/2025	60503
MDF6E23	275650B000189562	17/01/2025	74550
MDJ3A80	275650B000189600	18/01/2025	74550
MDO6654	275650B000189693	20/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189532	17/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189537	17/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189583	18/01/2025	74710
MDR7989	275650B000189699	20/01/2025	74630
MDR7989	275650B000189687	20/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189503	16/01/2025	74630
MDR7989	275650B000189674	19/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189526	17/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189692	20/01/2025	74630
MDR7989	275650B000189519	16/01/2025	74630
MDR7989	275650B000189700	20/01/2025	74550
MDR7989	275650B000189531	17/01/2025	74630
MDZ6J76	275650W000136956	16/01/2025	74550
MEJ7E38	275650B000189694	20/01/2025	74550
MER6J04	275650B000189631	19/01/2025	74550
MES2I84	275650W000136992	18/01/2025	74550
MEX5471	275650B000189688	20/01/2025	74630
MFB0B16	275650W000136970	16/01/2025	74550
MFM9606	275650B000189556	17/01/2025	74630
MFN6790	275650A000014872	19/01/2025	60503
MGD8C47	275650B000189617	18/01/2025	74550
MGD8C47	275650B000189622	19/01/2025	74630
MGI0A79	275650W000137023	19/01/2025	74550
MGL3402	275650A000014847	16/01/2025	60503
MHD0J41	275650B000189495	16/01/2025	74550
MHE4G18	275650B000189601	18/01/2025	74550
MIE3E91	275650NIC0061062	04/01/2025	50020
MIJ5D88	275650NIC0061020	04/01/2025	50020
MIM7D67	275650A000014856	17/01/2025	60503
MIR7B28	275650W000136965	16/01/2025	74550
MIU1F96	275650A000014858	18/01/2025	60503
MIZ3G21	275650B000189555	17/01/2025	74550
MJK3463	275650W000136954	16/01/2025	74550
MJX8J63	275650B000189673	19/01/2025	74550
MLC8A68	275650NIC0061021	04/01/2025	50020
MVP5J04	275650NIC0061061	04/01/2025	50020
NKT0G07	275650W000136973	17/01/2025	74550
NPC8H83	275650R000016337	08/01/2025	55412
NUF1116	275650B000189516	16/01/2025	74550

OBF3J45	275650B000189635	19/01/2025	74550
OEU6820	275650W000137009	19/01/2025	74550
OLS9J87	275650B000189646	19/01/2025	74550
OMA5E76	275650B000189497	16/01/2025	74550
OND1G79	275650B000189546	17/01/2025	74550
ONJ9789	275650W000137040	20/01/2025	74550
OOH4B52	275650B000189568	18/01/2025	74630
OUG1A13	275650B000189596	18/01/2025	74550
OUM5A06	275650B000189641	19/01/2025	74550
OXB8A09	275650W000136995	18/01/2025	74550
OXF4F73	275650B000189530	17/01/2025	74550
OYE1E83	275650W000136991	18/01/2025	74550
PAJ0E84	275650W000137011	19/01/2025	74550
PCZ0C98	275650R000016339	08/01/2025	55412
PQC6A05	275650NIC0061038	04/01/2025	50020
PRA2G66	275650NIC0061015	04/01/2025	50020
PWP7F37	275650W000136969	16/01/2025	74550
PXW0C93	275650W000136967	16/01/2025	74550
PYN1D36	275650W000136961	16/01/2025	74550
QCX9I57	275650NIC0061016	04/01/2025	50020
QEA3D47	275650B000189620	18/01/2025	74550
QHF9C28	275650B000189657	19/01/2025	74630
QHH6B52	275650W000137031	20/01/2025	74550
QHI1C24	275650B000189524	17/01/2025	74550
QHJ8G54	275650W000137003	18/01/2025	74550
QIC6H17	275650B000189521	16/01/2025	74630
QIN5A87	275650A000014871	19/01/2025	60503
QIR8A70	275650NIC0061032	04/01/2025	50020
QJD3025	275650NIC0061030	04/01/2025	50020
QJS2A95	275650B000189629	19/01/2025	74550
QJY0D40	275650NIC0061034	04/01/2025	50020
QNT0C78	275650B000189549	17/01/2025	74550
QOO5D44	275650B000189523	16/01/2025	74550
QOT9D38	275650W000136955	16/01/2025	74550
QPL3E30	275650W000137014	19/01/2025	74550
QPT7C41	275650B000189550	17/01/2025	74550
QUJ2G42	275650NIC0061047	04/01/2025	50020
RAE7950	275650NIC0061042	04/01/2025	50020
REA2H36	275650B000189522	16/01/2025	74550
RFF0A98	275650NIC0061051	04/01/2025	50020
RFI4E54	275650NIC0061056	04/01/2025	50020
RGD9I39	275650NIC0061060	04/01/2025	50020
RHC1E27	275650W000137015	19/01/2025	74550
RHF7I91	275650B000189664	19/01/2025	74550
RHI7B80	275650NIC0061043	04/01/2025	50020
RHI7B80	275650B000189590	18/01/2025	74550
RHL0G82	275650NIC0061055	04/01/2025	50020
RHM5I84	275650A000014863	19/01/2025	60503
RHN4C89	275650NIC0061045	04/01/2025	50020
RHN8D53	275650B000189681	20/01/2025	74550
RHN8J99	275650B000189535	17/01/2025	74550
RHW8J03	275650W000136987	18/01/2025	74550
RHZ3E48	275650NIC0061053	04/01/2025	50020
RTF5I92	275650NIC0061024	04/01/2025	50020
RTM5A98	275650B000189630	19/01/2025	74550
RYC5G57	275650NIC0061057	04/01/2025	50020
RYR7B35	275650B000189534	17/01/2025	74550
RYY3J91	275650NIC0061041	04/01/2025	50020
SEB6H76	275650NIC0061017	04/01/2025	50020
SEF8I66	275650A000014864	19/01/2025	60503
SEH4B52	275650B000189502	16/01/2025	74550
SEL4J11	275650B000189685	20/01/2025	74550
SEN5J95	275650NIC0061040	04/01/2025	50020
SEN9B78	275650NIC0061012	04/01/2025	50020
SEP4F78	275650W000137013	19/01/2025	74550
SEQ1B27	275650A000014854	17/01/2025	60503
SEZ9G77	275650NIC0061035	04/01/2025	50020
SFB1J31	275650B000189618	18/01/2025	74550
SFB3E52	275650NIC0061029	04/01/2025	50020
SFD2B07	275650B000189563	17/01/2025	74550
SFD2E45	275650B000189652	19/01/2025	74550
SFF6H41	275650W000136977	17/01/2025	74630
SFF6H41	275650B000189527	17/01/2025	74550
SFF6I54	275650A000014849	16/01/2025	60503
SFF8C97	275650B000189682	20/01/2025	74550
SFG7C82	275650B000189548	17/01/2025	74550
SFI0D64	275650B000189686	20/01/2025	74550
SFI5D97	275650NIC0061046	04/01/2025	50020
SFJ3J07	275650A000014855	17/01/2025	60503
SXB3B42	275650W000136975	17/01/2025	74550
SXB8B06	275650NIC0061049	04/01/2025	50020
SYD4E09	275650NIC0061068	04/01/2025	50020
TAI0B87	275650B000189592	18/01/2025	74550
TAI2E48	275650NIC0061031	04/01/2025	50020
TAI3A80	275650NIC0061018	04/01/2025	50020
TAQ7I37	275650B000189633	19/01/2025	74550
TAX0E60	275650B000189602	18/01/2025	74550
TAY2E36	275650B000189539	17/01/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASR2823	275650B000181969	13/10/2024	74550
AXO4B64	275650B000181954	13/10/2024	74550
AZX9I33	275650B000181939	13/10/2024	74550
MDQ4427	275650T000015113	14/10/2024	73400

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO.

BELTRÃO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADJ6738	275650B000184523	13/11/2024	74550
AFR3F66	275650B000184537	13/11/2024	74550
AFY0771	275650B000184443	12/11/2024	74550
ALP8722	275650T000014364	09/11/2024	52070
ALR5C50	275650W000135753	13/11/2024	74550
AMC6388	275650T000016204	13/11/2024	56222
AMF7H43	275650B000184612	14/11/2024	74550
AMQ0C44	275650B000184456	12/11/2024	74550
AOX9829	275650T000016056	11/11/2024	72690
APF2C50	275650B000184498	12/11/2024	74550
APQ7974	275650T000016071	11/11/2024	72690
ATF2702	275650B000184601	14/11/2024	74550
ATQ2E08	275650T000016065	11/11/2024	73400
AVT6G28	275650B000184589	14/11/2024	74550
AVX9023	275650B000184622	14/11/2024	74550
AXJ5E76	275650B000184494	12/11/2024	74550
BAA4J12	275650B000184359	10/11/2024	74550
BAD6417	275650T000015978	11/11/2024	73400
BAG6A47	275650B000184472	12/11/2024	74550
BAM9598	275650B000184646	14/11/2024	74550
BAN4197	275650B000184621	14/11/2024	74550
BAQ1A37	275650B000184466	12/11/2024	74550

BBG2230	275650B000184458	12/11/2024	74550
BBJ4C00	275650B000184518	13/11/2024	74550
BBL2G10	275650B000184619	14/11/2024	74550
BDF8D22	275650B000184641	14/11/2024	74550
BDK5G49	275650B000184593	14/11/2024	74550
BPU7G38	275650B000184079	08/11/2024	74550
CNW8270	275650B000184611	14/11/2024	74550
CPA1E28	275650W000135776	14/11/2024	74550
DCA2474	275650B000184449	12/11/2024	74550
DHH6F87	275650B000184452	12/11/2024	74550
DUB1E65	275650B000184594	14/11/2024	74550
EZA8H48	275650B000184488	12/11/2024	74550
FKR1A68	275650B000184382	11/11/2024	74550
FZS2H50	275650B000184520	13/11/2024	74550
HTT7638	275650B000184602	14/11/2024	74550
HYB2471	275650T000016222	13/11/2024	55920
JCL8I96	275650B000184408	11/11/2024	74550
JVI7C90	275650B000184344	10/11/2024	74550
JYO0085	275650B000184561	13/11/2024	74550
MEA0H29	275650B000184647	14/11/2024	74550
MEA7C48	275650T000015690	08/11/2024	72690
MGD3H21	275650W000135760	13/11/2024	74550
MIN3F15	275650B000184634	14/11/2024	74550
MJD1A81	275650B000184581	14/11/2024	74550
MLK3E42	275650B000184309	10/11/2024	74550
MLK4110	275650W000135748	12/11/2024	74550
NMW4D31	275650B000184575	14/11/2024	74550
NPC8H83	275650B000184114	08/11/2024	74550
NSX0I49	275650W000135784	14/11/2024	74550
QII5I52	275650W000135754	13/11/2024	74550
QWS6H37	275650B000184555	13/11/2024	74550
RMN5B85	275650B000184651	14/11/2024	74550
RXN1A38	275650B000184635	14/11/2024	74550
RYF8J32	275650W000135700	10/11/2024	74550
SEK0J48	275650T000016206	13/11/2024	73400
SXG1F95	275650W000135703	10/11/2024	74550
SXI6D46	275650B000184484	12/11/2024	74550
TAI9A31	275650B000184475	12/11/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8DEDB4F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº006/2025 VI

V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE4B76	275650T000016095	13/11/2024	51851
AAN5778	275650T000016083	12/11/2024	76332
ABJ3D61	275650B000184557	13/11/2024	74550
ABM2151	275650T000015791	11/11/2024	51851
ABM6A64	275650NIC0059774	29/10/2024	50020
ABQ3E34	275650T000014359	08/11/2024	51851
ACC0599	275650B000184562	13/11/2024	74550
ACW8004	275650T000012375	09/11/2024	54521
ACY7D33	275650W000135763	13/11/2024	74550
ADO3A07	275650R000015601	31/10/2024	55412
AFF1054	275650B000184507	12/11/2024	74630
AFL9035	275650W000135774	14/11/2024	74550
AGE9E88	275650NIC0059696	29/10/2024	50020
AGK7931	275650T000015992	12/11/2024	76331
AHY3065	275650B000184541	13/11/2024	74550
AIK2B31	275650NIC0059777	29/10/2024	50020
AIM2I34	275650W000135762	13/11/2024	74550
AJG2E13	275650B000184610	14/11/2024	74630
AJJ4F25	275650T000015800	13/11/2024	76331
AJR6458	275650T000016080	12/11/2024	65300
AJS1I91	275650T000015689	08/11/2024	57200
AKI8759	275650B000184536	13/11/2024	74630
AKI8759	275650B000184515	13/11/2024	74630
AKK7574	275650T000015994	12/11/2024	54521
AKT2G73	275650R000015593	31/10/2024	55412
AKT2G73	275650R000015587	31/10/2024	55412
AKX6180	275650NIC0059730	29/10/2024	50020
AKY5H17	275650T000015696	08/11/2024	55411
AKZ6F33	275650T000012382	13/11/2024	76331
ALC6I23	275650T000015767	09/11/2024	55417
ALC6I23	275650T000015761	08/11/2024	55417
ALC6I23	275650T000015764	08/11/2024	55417
ALK2374	275650B000184448	12/11/2024	74550
ALN0F65	275650B000184574	14/11/2024	74630
ALN2A72	275650W000135750	13/11/2024	74630
ALN3773	275650T000014370	13/11/2024	51851
ALQ8774	275650NIC0059751	29/10/2024	50020
ALR6B25	275650W000135782	14/11/2024	74630
ALS4E65	275650B000184586	14/11/2024	74550
ALT0I72	275650W000135747	12/11/2024	74550
ALY9G07	275650T000015699	08/11/2024	54526
AME4640	275650B000184455	12/11/2024	74550
AMI3534	275650A000014422	13/11/2024	60503
ANI7I88	275650T000015826	09/11/2024	51852
ANK1071	275650T000016096	13/11/2024	73400
ANK5718	275650B000184491	12/11/2024	74550
ANL7529	275650B000184134	08/11/2024	74550
ANS2917	275650T000011784	13/11/2024	55417
ANS4E93	275650T000015840	12/11/2024	54526
ANU9284	275650NIC0059764	29/10/2024	50020
ANW8J56	275650W000135725	11/11/2024	74550
ANX5I94	275650T000015982	12/11/2024	70991
AOC5D00	275650B000184512	13/11/2024	74550
AOC5D00	275650B000184513	13/11/2024	74550
AOD3A62	275650T000015999	12/11/2024	61220
AOE0D47	275650B000184636	14/11/2024	74550
AOF3G46	275650T000012309	08/11/2024	55411
AOM4G37	275650T000015844	12/11/2024	55411
AOP9912	275650T000016077	11/11/2024	73400
AOP9912	275650T000015981	11/11/2024	52070
APG9973	275650B000184463	12/11/2024	74630
APO2G73	275650T000015993	12/11/2024	58780
APR5G51	275650T000015810	08/11/2024	51851
APU7681	275650B000184558	13/11/2024	74550
APZ7546	275650B000184551	13/11/2024	74550
AQP8G38	275650A000014419	12/11/2024	60503
AQS1I72	275650B000184613	14/11/2024	74550
AQT3101	275650T000015841	12/11/2024	60501
AQV1G47	275650T000016068	11/11/2024	66371
ARA4386	275650B000184603	14/11/2024	74550
ARB1F86	275650T000015802	08/11/2024	76331
ARD4796	275650T000016223	13/11/2024	76331
ARJ3H61	275650W000135730	11/11/2024	74550
ARJ3H61	275650W000135793	14/11/2024	74550
ARM8704	275650T000016087	12/11/2024	76331
ARQ6I99	275650T000016213	13/11/2024	54522
ARR4H41	275650W000135758	13/11/2024	74550
ART8G48	275650NIC0059720	29/10/2024	50020
ARV2167	275650T000016202	13/11/2024	58191

ARW9158	275650NIC0059712	29/10/2024	50020
ASE5669	275650T000015806	08/11/2024	51851
ASF4632	275650B000184480	12/11/2024	74550
ASF4C01	275650B000184478	12/11/2024	74550
ASH0C19	275650T000011780	11/11/2024	76252
ASK9H45	275650T000015964	08/11/2024	76331
ASN2I91	275650B000184514	13/11/2024	74630
ASR4368	275650T000015968	09/11/2024	51851
ASY1A77	275650T000015837	11/11/2024	54526
ATA5479	275650T000012311	09/11/2024	51930
ATA6H36	275650T000015599	08/11/2024	51851
ATB8A67	275650T000015692	08/11/2024	51851
ATB8H05	275650B000184516	13/11/2024	74550
ATF9C31	275650T000015773	09/11/2024	51930
ATG4D14	275650NIC0059755	29/10/2024	50020
ATG7189	275650T000016221	13/11/2024	59670
ATI5497	275650T000015798	13/11/2024	76251
ATI5A37	275650B000184538	13/11/2024	74550
ATL0G55	275650A000014429	14/11/2024	60503
ATR9G20	275650T000016092	12/11/2024	54522
ATS9601	275650B000184502	12/11/2024	74550
ATV3473	275650T000015775	09/11/2024	76252
ATX5E82	275650NIC0059702	29/10/2024	50020
ATX5E82	275650NIC0059705	29/10/2024	50020
ATY3G48	275650B000184577	14/11/2024	74550
AUC1463	275650R000015606	31/10/2024	55412
AUD5C40	275650NIC0059722	29/10/2024	50020
AUF0305	275650T000015786	11/11/2024	76332
AUK5G99	275650T000011781	12/11/2024	55417
AUK7126	275650NIC0059776	29/10/2024	50020
AUN9C00	275650T000015849	12/11/2024	60501
AUP2A43	275650T000015821	09/11/2024	66371
AUU9J72	275650A000014426	14/11/2024	60503
AUW3B31	275650A000014420	13/11/2024	60503
AUW7H16	275650W000135769	14/11/2024	74550
AUW7H16	275650B000184576	14/11/2024	74630
AUZ0I30	275650NIC0059746	29/10/2024	50020
AVC9385	275650B000184476	12/11/2024	74630
AVP2H04	275650T000015825	09/11/2024	51851
AVV5036	275650T000016054	08/11/2024	54526
AVW5F72	275650B000184585	14/11/2024	74550
AWC7G44	275650T000015788	11/11/2024	76331
AWE2H43	275650T000015970	09/11/2024	51851
AWG3887	275650T000015958	08/11/2024	76331
AWH6C73	275650A000014414	12/11/2024	60503
AWN5904	275650W000135780	14/11/2024	74550
AWP8128	275650T000015816	09/11/2024	54526
AWQ1174	275650T000016057	11/11/2024	73400
AWR0H05	275650T000015985	12/11/2024	54521
AWT4439	275650B000184508	12/11/2024	74550
AWW4B56	275650NIC0059690	29/10/2024	50020
AXA3D99	275650W000135773	14/11/2024	74550
AXA9C29	275650W000135740	12/11/2024	74550
AXC7428	275650W000135745	12/11/2024	74550
AXJ8434	275650B000184546	13/11/2024	74550
AXT9C46	275650B000184582	14/11/2024	74550
AXW5I52	275650B000184123	08/11/2024	74550
AXX1410	275650T000016214	13/11/2024	54522
AXX3G91	275650T000016099	13/11/2024	55411
AYC4G41	275650B000184380	11/11/2024	74550
AYF1B64	275650NIC0059770	29/10/2024	50020
AYV8260	275650T000015700	08/11/2024	54526
AYW4331	275650T000016055	08/11/2024	60501
AYX9136	275650B000184464	12/11/2024	74550
AZC7G21	275650NIC0059721	29/10/2024	50020
AZD0355	275650T000015986	12/11/2024	54526
AZH3D12	275650T000016060	11/11/2024	51851
AZK3327	275650T000014361	08/11/2024	55417
AZK3582	275650B000184485	12/11/2024	74550
AZK5E57	275650T000016053	08/11/2024	73400
AZN5J37	275650NIC0059769	29/10/2024	50020
AZO8F70	275650B000184503	12/11/2024	74550
AZP9D68	275650T000011782	13/11/2024	53980
AZU0F85	275650W000135777	14/11/2024	74550
AZW3787	275650T000016067	11/11/2024	51851
AZX5F42	275650B000184564	13/11/2024	74550
AZX5H89	275650T000011721	13/11/2024	60501
BAB2734	275650T000015771	09/11/2024	55417
BAE2541	275650T000016091	12/11/2024	72690
BAJ3D38	275650T000015845	12/11/2024	55411
BAN3J96	275650T000016212	13/11/2024	76331
BAP4B41	275650NIC0059738	29/10/2024	50020
BAR8659	275650NIC0059735	29/10/2024	50020
BAV7660	275650B000184459	12/11/2024	74550
BAW3842	275650NIC0059737	29/10/2024	50020
BBF0737	275650NIC0059706	29/10/2024	50020
BBF4B18	275650NIC0059780	29/10/2024	50020
BBL4A17	275650NIC0059736	29/10/2024	50020
BBM5D94	275650B000184529	13/11/2024	74550

BBP3D60	275650NIC0059711	29/10/2024	50020
BBS1B28	275650T000015967	08/11/2024	55417
BBU3696	275650T000016051	08/11/2024	58191
BBW3499	275650NIC0059753	29/10/2024	50020
BCB3234	275650T000016058	11/11/2024	73400
BCB6660	275650NIC0059784	29/10/2024	50020
BCB6G58	275650T000015819	09/11/2024	51851
BCB8452	275650T000015765	08/11/2024	76332
BCE2536	275650T000015686	08/11/2024	76251
BCG0A49	275650T000014567	12/11/2024	55417
BCG5A07	275650T000015997	12/11/2024	55417
BCJ1I08	275650T000015833	09/11/2024	51851
BCK3548	275650T000016088	12/11/2024	76252
BCM2A43	275650B000184483	12/11/2024	74550
BCO8D88	275650T000010294	09/11/2024	76331
BCQ1J74	275650T000015780	11/11/2024	55417
BCT1G32	275650T000012374	09/11/2024	76252
BCU8I64	275650B000184554	13/11/2024	74550
BCV2B02	275650NIC0059729	29/10/2024	50020
BCV3E07	275650B000184517	13/11/2024	74550
BCV8J95	275650B000184532	13/11/2024	74630
BCW2B82	275650T000016052	08/11/2024	54521
BCZ7J89	275650T000015823	09/11/2024	51852
BDB2030	275650A000014421	13/11/2024	60503
BDC5A21	275650T000015996	12/11/2024	76332
BDD3B87	275650NIC0059752	29/10/2024	50020
BDE1J91	275650T000014358	08/11/2024	51851
BDE9A24	275650W000135756	13/11/2024	74550
BDF4I05	275650T000016090	12/11/2024	55417
BDH7B79	275650B000184640	14/11/2024	74550
BDM3H61	275650T000014075	08/11/2024	54522
BDP2307	275650T000015843	12/11/2024	76252
BDP5A65	275650T000015784	11/11/2024	76332
BDR2H20	275650T000015808	08/11/2024	51930
BDT5G15	275650T000016094	13/11/2024	51851
BDU9B27	275650NIC0059785	29/10/2024	50020
BDV0B83	275650B000184545	13/11/2024	74550
BEA2J42	275650T000015960	08/11/2024	54870
BEA2J42	275650T000015961	08/11/2024	51851
BEC3G92	275650B000184630	14/11/2024	74550
BEF2C36	275650B000184655	14/11/2024	74550
BEH3J58	275650R000015598	31/10/2024	55412
BEH3J58	275650R000015590	31/10/2024	55412
BEK2H33	275650NIC0059778	29/10/2024	50020
BEK4I95	275650B000184479	12/11/2024	74550
BEN1C95	275650NIC0059744	29/10/2024	50020
BEN4C26	275650T000016089	12/11/2024	76251
BEO6D17	275650B000184460	12/11/2024	74550
BER5H97	275650NIC0059781	29/10/2024	50020
BER9351	275650T000015782	11/11/2024	55417
BES4A33	275650B000184540	13/11/2024	74630
BES9669	275650NIC0059766	29/10/2024	50020
BEU2C56	275650T000015693	08/11/2024	54526
BEU4G58	275650NIC0059741	29/10/2024	50020
BEX7H48	275650NIC0059731	29/10/2024	50020
BEX9I40	275650T000015762	08/11/2024	76332
BEZ7F05	275650W000135788	14/11/2024	74550
BEZ7G91	275650T000016303	13/11/2024	54526
BGC1E35	275650T000016152	13/11/2024	51930
BLJ2F60	275650B000184604	14/11/2024	74550
BLN4125	275650T000015988	12/11/2024	54522
BOI7I11	275650B000184139	09/11/2024	74550
BOM3717	275650B000184535	13/11/2024	74630
BPE2C13	275650B000184161	09/11/2024	74550
BPE2C13	275650B000184386	11/11/2024	74550
BPE2C13	275650B000184077	08/11/2024	74550
BZF4F34	275650W000135749	12/11/2024	74550
CIA9787	275650R000015588	31/10/2024	55412
CSB7D84	275650T000011205	13/11/2024	76252
CTR8H89	275650B000184571	13/11/2024	74630
CVR0684	275650T000015787	11/11/2024	76251
DAO1J83	275650T000012377	12/11/2024	76332
DDK8620	275650NIC0059740	29/10/2024	50020
DDK8C95	275650B000184259	10/11/2024	74550
DFQ2D90	275650T000015969	09/11/2024	65300
DIC6A21	275650T000015697	08/11/2024	76251
DIQ8A58	116100T002044259	12/11/2024	54521
DMO1438	275650W000135765	13/11/2024	74550
DMR4G63	275650B000184592	14/11/2024	74550
DMZ0J96	275650B000184262	10/11/2024	74550
DTD1D90	275650B000184639	14/11/2024	74550
DVK0H15	275650T000014367	12/11/2024	55417
DWE9199	275650T000015781	11/11/2024	76332
DYB0F89	275650NIC0059754	29/10/2024	50020
DYB0F89	275650B000184616	14/11/2024	74550
DZE9043	275650W000135723	11/11/2024	74550
EGV8D80	275650T000015827	09/11/2024	51851
EIG6F13	275650B000184598	14/11/2024	74550
EJS3J94	275650NIC0059708	29/10/2024	50020

EKS1A13	275650NIC0059748	29/10/2024	50020
EMX3B77	275650B000184180	09/11/2024	74550
ENM1J17	275650NIC0059704	29/10/2024	50020
EPD4B37	275650B000184578	14/11/2024	74550
EQF3H56	275650T000015598	08/11/2024	51930
ETR0J70	275650T000016218	13/11/2024	76251
EUR4E87	275650NIC0059707	29/10/2024	50020
EVG0C78	275650B000184453	12/11/2024	74550
EZT3F45	275650W000135755	13/11/2024	74550
EZV5F10	275650B000184495	12/11/2024	74630
FAN3A84	275650B000184542	13/11/2024	74550
FCR1224	275650W000135767	13/11/2024	74710
FDL9I46	275650B000184451	12/11/2024	74550
FFF0I32	275650B000184617	14/11/2024	74630
FFS3C73	275650T000016084	12/11/2024	51851
FHQ5C80	275650NIC0059703	29/10/2024	50020
FII2I87	275650B000184521	13/11/2024	74630
FJR8H26	275650B000184299	10/11/2024	74550
FJV6C68	275650B000184644	14/11/2024	74550
FJV6C68	275650B000184506	12/11/2024	74630
FLD0A47	275650B000184620	14/11/2024	74550
FLD2272	275650NIC0059728	29/10/2024	50020
FLX2E21	275650B000184549	13/11/2024	74550
FMI6A53	275650T000015846	12/11/2024	55411
FNK2I31	275650NIC0059759	29/10/2024	50020
FOO4J19	275650T000016070	11/11/2024	76331
FOZ6D21	275650B000184599	14/11/2024	74550
FOZ6D21	275650W000135766	13/11/2024	74550
FPL8A00	275650W000135794	14/11/2024	74630
FRE9H47	275650T000010293	09/11/2024	76332
FTD1E73	275650T000016074	11/11/2024	54521
FTH2H09	275650NIC0059734	29/10/2024	50020
FTI3H63	275650T000015789	11/11/2024	51851
GAV7E45	275650B000184492	12/11/2024	74630
GBK6H88	275650NIC0059767	29/10/2024	50020
GCA1E34	275650B000184501	12/11/2024	74550
HAI9F46	275650W000135761	13/11/2024	74550
HAO0J68	275650T000015973	10/11/2024	54521
HCQ0C14	275650B000184469	12/11/2024	74550
HHW4I38	275650W000135781	14/11/2024	74550
HJP6J60	275650T000015790	11/11/2024	76332
HMJ5B23	275650W000135792	14/11/2024	74630
HPF9282	275650B000184510	13/11/2024	74550
HPF9282	275650B000184643	14/11/2024	74630
HRF5F21	275650T000016061	11/11/2024	51851
ICR6268	275650NIC0059723	29/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059756	29/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059694	29/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059695	29/10/2024	50020
ICR6268	275650NIC0059719	29/10/2024	50020
IIA2C66	275650R000015596	31/10/2024	55412
IJQ8583	275650T000015770	09/11/2024	51851
IKA6A20	275650W000135684	09/11/2024	74550
IMN2G18	275650B000184565	13/11/2024	74630
IMN2G18	275650B000184629	14/11/2024	74630
IMN2G18	275650B000184504	12/11/2024	74630
IMN2G18	275650B000184595	14/11/2024	74710
IMN2G18	275650B000184570	13/11/2024	74630
IMN2G18	275650B000184499	12/11/2024	74630
IMN2G18	275650B000184457	12/11/2024	74630
IMN2G18	275650B000184487	12/11/2024	74710
IMN2G18	275650B000184505	12/11/2024	74710
IMN2G18	275650B000184497	12/11/2024	74710
IMN2G18	275650B000184608	14/11/2024	74710
IMN2G18	275650B000184597	14/11/2024	74550
IMN2G18	275650B000184615	14/11/2024	74550
IMN2G18	275650B000184470	12/11/2024	74630
IMV8C94	275650T000015965	08/11/2024	66372
IQA9B93	275650T000015804	08/11/2024	51852
ISJ3E79	275650B000184525	13/11/2024	74550
ISX9G23	275650B000184560	13/11/2024	74550
ITR4D60	275650NIC0059763	29/10/2024	50020
IWN4412	275650B000184415	11/11/2024	74550
IWN4412	275650T000011204	11/11/2024	76331
IXZ2B00	275650B000184580	14/11/2024	74630
IYE3J39	275650NIC0059757	29/10/2024	50020
IYV8G57	275650B000184588	14/11/2024	74550
IYZ1040	275650T000015987	12/11/2024	57380
JCP0H31	275650NIC0059689	29/10/2024	50020
JDQ3B31	275650B000184587	14/11/2024	74550
JFX2083	275650B000184355	10/11/2024	74550
JFX2083	275650B000184107	08/11/2024	74550
JJG8D52	275650B000184605	14/11/2024	74550
JQR5800	275650T000012379	13/11/2024	54526
JVV6G14	275650T000015779	11/11/2024	54870
JVX9A16	275650B000184654	14/11/2024	74630
JVX9A16	275650B000184652	14/11/2024	74550
KAS0649	275650T000016075	11/11/2024	54521
KEL5H11	275650R000015602	31/10/2024	55412

KIR9A11	275650T000014360	08/11/2024	51851
KVZ5I08	275650NIC0059727	29/10/2024	50020
LBJ7774	275650A000014424	13/11/2024	60503
LYZ6G05	275650T000015766	09/11/2024	55417
MAP4C59	275650B000184650	14/11/2024	74630
MAP4C59	275650B000184363	10/11/2024	74550
MAP9D65	275650B000184441	12/11/2024	74550
MAS5327	275650T000015957	08/11/2024	65640
MAS6F50	275650T000016064	11/11/2024	51851
MAX2H54	275650W000135715	10/11/2024	74550
MAY5A10	275650T000016219	13/11/2024	67690
MCG2C61	275650T000016073	11/11/2024	51930
MCG3555	275650T000014565	08/11/2024	55411
MCL5D42	275650B000184569	13/11/2024	74550
MDA0E05	275650T000015820	09/11/2024	51851
MDG6357	275650B000184522	13/11/2024	74630
MDG6816	275650B000184591	14/11/2024	74550
MDI9A45	275650T000016201	13/11/2024	66372
MDT8593	275650T000015809	08/11/2024	51852
MDZ6J76	275650W000135785	14/11/2024	74550
MEG4264	275650T000016066	11/11/2024	51851
MEH1283	275650T000016098	13/11/2024	55411
MEI5570	275650B000184330	10/11/2024	74550
MEY1919	275650W000135734	12/11/2024	74550
MFC8260	275650B000184423	11/11/2024	74550
MFP8517	116100T001367433	12/11/2024	54521
MFQ8478	275650W000135738	12/11/2024	74550
MGN0380	275650T000015995	12/11/2024	55680
MGT5I87	275650W000135770	14/11/2024	74630
MHG5F23	275650B000184489	12/11/2024	74630
MHY7C74	275650B000184435	11/11/2024	74550
MIB1B04	275650NIC0059747	29/10/2024	50020
MIJ5D88	275650NIC0059761	29/10/2024	50020
MIT8G62	275650R000015592	31/10/2024	55412
MIW1C47	275650B000184638	14/11/2024	74550
MJE0864	275650T000016069	11/11/2024	51851
MJM8I96	275650W000135779	14/11/2024	74550
MJN2465	275650T000011783	13/11/2024	76331
MJR1732	275650T000016078	12/11/2024	54870
MJW6605	275650B000184269	10/11/2024	74550
MKG5327	275650B000184548	13/11/2024	74550
MKG8560	275650T000015848	12/11/2024	51851
MKK0F06	275650NIC0059732	29/10/2024	50020
MKT4199	275650T000016100	13/11/2024	54870
MLF4J91	275650B000184653	14/11/2024	74550
MLH5474	275650T000016151	13/11/2024	76332
MLH8F20	275650NIC0059782	29/10/2024	50020
MLH8F20	275650NIC0059786	29/10/2024	50020
MLJ3F02	275650W000135746	12/11/2024	74550
MLJ7710	275650NIC0059700	29/10/2024	50020
MLW7058	275650B000184527	13/11/2024	74550
MME7A37	275650W000135660	08/11/2024	74550
MMF3G93	275650NIC0059697	29/10/2024	50020
MSL0J28	275650T000014371	13/11/2024	55417
NPE8117	275650W000135791	14/11/2024	74630
NRO6C25	275650T000012312	09/11/2024	55411
NUC6I63	275650B000184631	14/11/2024	74550
NXM0J78	275650T000015962	08/11/2024	76331
OAA6F17	275650T000015831	09/11/2024	51851
OBI4F79	275650T000015783	11/11/2024	76251
ODG9G97	275650R000015603	31/10/2024	55412
OFE9B75	275650T000016215	13/11/2024	54526
OFL4B67	275650T000012378	13/11/2024	51930
OJU7707	275650T000015832	09/11/2024	76331
OLB4E32	275650W000135739	12/11/2024	74550
PHZ3F33	275650NIC0059725	29/10/2024	50020
PJN9C02	275650T000016207	13/11/2024	76331
PRO1J07	275650B000184367	10/11/2024	74550
PSY8E34	275650NIC0059739	29/10/2024	50020
PWL0B26	275650T000015989	12/11/2024	55411
PXW0C93	275650W000135752	13/11/2024	74550
PYV8H92	275650NIC0059698	29/10/2024	50020
PZS4H29	275650B000184609	14/11/2024	74550
PZS4H29	275650B000184539	13/11/2024	74550
QCF0A69	275650T000015829	09/11/2024	51851
QCF0C20	275650B000184584	14/11/2024	74550
QDB6H48	275650T000015777	09/11/2024	55417
QFD1I12	275650B000184642	14/11/2024	74550
QHI0B93	275650B000184606	14/11/2024	74550
QHM0I19	275650T000016209	13/11/2024	54521
QIL5158	275650R000015594	31/10/2024	55412
QIM3248	275650B000184160	09/11/2024	74550
QIN6C35	275650T000016000	12/11/2024	73400
QIP2B78	275650T000016062	11/11/2024	73400
QIQ1A85	275650W000135778	14/11/2024	74550
QJB2B59	275650B000184618	14/11/2024	74630
QJE1E59	275650B000184590	14/11/2024	74630
QNK1B07	275650T000015797	13/11/2024	55417
QQA0H77	275650B000184556	13/11/2024	74550

QQG8A92	275650NIC0059717	29/10/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0059724	29/10/2024	50020
QTL2G12	275650T000015813	08/11/2024	51852
QTM6C50	275650T000016217	13/11/2024	54526
QTQ5G96	275650B000184270	10/11/2024	74550
QUW4H75	275650T000016063	11/11/2024	51851
QUZ1D22	275650B000184566	13/11/2024	74550
QWR7I46	275650B000184447	12/11/2024	74550
QYZ0G00	275650NIC0059745	29/10/2024	50020
RAF6E35	275650W000135783	14/11/2024	74550
RAL7A81	275650R000015591	31/10/2024	55412
RAL7A81	275650NIC0059691	29/10/2024	50020
RDU9G22	275650NIC0059715	29/10/2024	50020
RDZ8A17	275650W000135101	11/10/2024	74550
RHA7A41	275650B000184553	13/11/2024	74630
RHC0E62	275650NIC0059762	29/10/2024	50020
RHC7G63	275650W000135786	14/11/2024	74550
RHE5B93	275650T000016081	12/11/2024	55417
RHE7A79	275650W000135787	14/11/2024	74550
RHE9J40	275650B000184534	13/11/2024	74550
RHG8I07	275650R000015600	31/10/2024	55412
RHH7I31	275650B000184482	12/11/2024	74550
RHI6G47	275650T000015847	12/11/2024	76332
RHJ5J97	275650NIC0059716	29/10/2024	50020
RHL5D59	275650NIC0059773	29/10/2024	50020
RHL5J97	275650NIC0059701	29/10/2024	50020
RHL9D21	275650NIC0059743	29/10/2024	50020
RHN4C89	275650B000184637	14/11/2024	74550
RHN5I77	275650W000135759	13/11/2024	74550
RHQ4I91	275650B000184547	13/11/2024	74550
RHR6G95	275650NIC0059714	29/10/2024	50020
RHS9J86	275650B000184531	13/11/2024	74630
RHT4H44	275650B000184528	13/11/2024	74630
RHW3I95	275650T000016059	11/11/2024	72690
RJK7A64	275650B000184550	13/11/2024	74550
RMN0J59	275650NIC0059750	29/10/2024	50020
RNU1H93	275650B000184223	09/11/2024	74550
RRR3J95	275650T000016216	13/11/2024	70721
RXQ3E72	275650NIC0059771	29/10/2024	50020
RXQ3I73	275650NIC0059768	29/10/2024	50020
RXQ9A77	275650B000184563	13/11/2024	74550
RXR7I00	275650NIC0059765	29/10/2024	50020
RXT2J11	275650T000015835	09/11/2024	76331
RXV3E48	275650NIC0059718	29/10/2024	50020
RYL7D27	275650B000184490	12/11/2024	74550
RYZ0G13	275650B000184454	12/11/2024	74630
RYZ8F92	275650NIC0059775	29/10/2024	50020
SDP0J64	275650T000015698	08/11/2024	54521
SDS5E42	275650T000015792	12/11/2024	76332
SDU6I52	275650B000184477	12/11/2024	74550
SDX8J13	275650T000015990	12/11/2024	54870
SDY3J35	275650T000016301	13/11/2024	76331
SDY4A14	275650NIC0059692	29/10/2024	50020
SEB6J14	275650B000184462	12/11/2024	74710
SED4D35	275650A000014418	12/11/2024	60503
SEL3B25	275650T000015811	08/11/2024	54870
SEL8H10	275650A000014416	12/11/2024	60503
SEP0J17	275650NIC0059749	29/10/2024	50020
SER7C61	275650NIC0059726	29/10/2024	50020
SER8H67	275650T000014362	08/11/2024	55417
SES7H93	275650A000014431	14/11/2024	60503
SES7I92	275650B000184524	13/11/2024	74550
SEZ2H49	275650B000184474	12/11/2024	74550
SEZ9G77	275650NIC0059772	29/10/2024	50020
SFB3E53	275650NIC0059713	29/10/2024	50020
SFB4B81	275650T000015796	13/11/2024	76251
SFB9E89	275650B000184624	14/11/2024	74630
SFE1I26	275650T000015794	12/11/2024	76332
SFI7C71	275650NIC0059758	29/10/2024	50020
SFI9G92	275650NIC0059779	29/10/2024	50020
SFJ0E79	275650B000184627	14/11/2024	74550
SFL2J69	275650B000184273	10/11/2024	74550
SFM6D04	275650T000015963	08/11/2024	76331
SFO3I28	275650R000015605	31/10/2024	55412
SHQ7I36	275650B000184625	14/11/2024	74550
SWJ2C16	275650B000184496	12/11/2024	74550
SXH7D98	275650W000135736	12/11/2024	74630
TAI1D54	275650T000015801	08/11/2024	66371
TAI4C31	275650NIC0059710	29/10/2024	50020
TAJ0F39	275650T000015976	11/11/2024	76331
TAJ6A32	275650T000015769	09/11/2024	55417
TAN8J25	275650B000184465	12/11/2024	74550
TAQ2B50	275650T000015966	08/11/2024	76331
TAR3B78	275650B000184468	12/11/2024	74630

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:

www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D719CDE6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.026.013,53	3.929.527,78	3.917.208,47	3.917.208,47	0,00	0,00	0,00

Pessoal e encargos sociais	5.850.000,00	3.279.512,12	3.279.512,12	3.279.512,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.176.013,53	650.015,66	637.696,35	637.696,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.026.013,53	3.929.527,78	3.917.208,47	3.917.208,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	373.986,47	60.269,54	60.269,54	60.269,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	373.986,47	60.269,54	60.269,54	60.269,54	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	373.986,47	60.269,54	60.269,54	60.269,54	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.400.000,00	3.989.797,32	3.977.478,01	3.977.478,01	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.400.000,00	3.989.797,32	3.977.478,01	3.977.478,01	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(3.977.478,01)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(3.977.478,01)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(3.977.478,01)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	12.319,31
Disponibilidade de Caixa	0,00	12.319,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	12.319,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	(12.319,31)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.319,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	12.319,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.319,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:46559A1B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	0,00			
Previsão Atualizada da Receita	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Déficit Orçamentário	3.989.797,32			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	8.400.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	8.400.000,00			
Despesas Empenhadas	3.989.797,32			
Despesas Liquidadas	3.977.478,01			
Despesas Pagas	3.977.478,01			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	3.883.783,79			
Despesas Liquidadas	3.871.464,48			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	500.196.312,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	500.196.312,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	500.196.312,78			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(3.742.269,11)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(3.742.269,11)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	60.269,54		313.716,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5CDCBAAB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.504.620,32	3.104.952,60	12.319,31
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.504.620,32	3.104.952,60	12.319,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.582.565,45	3.192.777,08	12.319,31
(-) Restos a pagar processados	0,00	32.183,05	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	45.762,08	87.824,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.504.620,32)	(3.104.952,60)	(12.319,31)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	436.051.450,28	461.411.689,44	480.872.921,13	500.196.312,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	436.051.450,28	461.411.689,44	480.872.921,13	500.196.312,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,33)	(0,65)	(0,00)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	523.261.740,34	553.694.027,33	577.047.505,36	600.235.575,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	470.935.566,30	498.324.624,60	519.342.754,82	540.212.017,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	12.319,31
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:86ED3572

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**436.051.450,28**	**461.411.689,44**	**480.872.921,13**	**500.196.312,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)= (VI -	**436.051.450,28**	**461.411.689,44**	**480.872.921,13**	**500.196.312,78**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**95.931.319,06**	**101.510.571,68**	**105.792.042,65**	**110.043.188,81**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**86.338.187,16**	**91.359.514,51**	**95.212.838,38**	**99.038.869,93**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FDCD3F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	500.196.312,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	500.196.312,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	80.031.410,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	72.028.269,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	35.013.741,89	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5BD68C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.319,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.319,31	12.319,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.319,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.319,31	12.319,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.319,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.319,31	12.319,31	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:9B8E0184

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	513.138.904,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	507.678.904,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	500.196.312,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	3.279.512,12	0,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.011.778,77	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.511.189,83	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.010.600,89	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-12.319,31	-0,00
Limite definido por resolução do senado federal	600.235.575,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	110.043.188,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	80.031.410,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	35.013.741,89	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	12.319,31	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0D0E8509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº 1 ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GTC ADMINSTRAÇOES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 412/2024 – Inexigibilidade nº 32/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta no item 01 lote 003, a fim de acrescer a quantidade de horas, bem como alterar o nome do novo fiscal do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 600/2025.

ADITIVO nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 412/2024 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli portador do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: A CONTRATADA fornecerá, além do previsto no contrato original, a quantidade do serviço abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
003	1	92000	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Guilherme Tavares Calisto - CRM/PR 55545	H	315,00	116,31	36.637,65

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C6AEAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo de aditivo Nº6, do Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **CARMELINO VENTURA**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 25/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020.

OBJETO: Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência, bem como o reajuste inflacionário ao índice, IGPM de 6,54%, (seis vírgula cinquenta e quatro) por cento e alterar o fiscal e gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.145/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2020 o qual passa ser a Senhora: SUZANE VOLLMERHAUSEN/ CPF: 061.257.209-93/ EMAIL: educacaofranciscobeltrao@gmail.com e a gestora, a senhora: ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN/ CPF: 581.056.709-68/ EMAIL: rosaffvandresen@gmail.com a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: O prazo do contrato vai até dia 31 de janeiro de 2026 conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário contratado R$**	**Reajuste %**	**Valor mensal reajustado R$**	**Valor Total R$**
1	72290	Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.	MES		7.950,44			

				12		6,54	8.470,39	101.644,68

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:00F6DB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLOVIS LUIZ SALVATTI**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 631/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 o qual passa ser o Senhor: Gelson Luiz Kempa portador do CPF Nº 555.255.029-72, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o período do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição serviço	Unidade	Quantidade	Valor Mensal R$	Valor total R$
1	75869	Contratação de Profissional Engenheiro Mecânico, para prestação de serviços de responsabilidade técnica, incluindo emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.	MES	12,00	1.100,00	13.200,00

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AD2B4203

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RECEITA E DESPESA COM MANUTENCAO DESENV ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	110.786.935,52	103.243.620,52

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	28.838.337,16	24.482.267,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	12.163.000,00	12.367.706,61
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	48.960.898,36	48.035.262,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	20.824.700,00	18.358.383,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	206.717.706,29	207.752.169,15
2.1 - Cota-parte FPM	96.529.216,00	96.144.079,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	87.653.816,00	87.145.448,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.875.400,00	8.998.630,88
2.2 - Cota-parte ICMS	77.908.749,95	78.769.737,26
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.004.740,34	1.191.115,27
2.4 - Cota-parte ITR	182.000,00	224.631,36
2.5 - Cota-parte IPVA	31.093.000,00	31.422.605,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	317.504.641,81	310.995.789,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	39.568.461,26	39.750.707,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	39.807.699,19	37.998.239,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	85.988.349,01	82.541.876,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.203.149,01	79.978.345,96
6.1.1 - Principal	82.316.200,00	79.648.421,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	886.949,01	329.924,15
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.785.200,00	2.563.530,58
6.4.1 - Principal	2.785.200,00	2.563.530,58
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	42.747.738,74	39.897.714,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		738,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		738,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		82.542.615,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	85.136.300,00	81.890.429,52	81.890.429,52	81.780.727,76	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.014.400,00	72.100.726,47	72.100.726,47	71.999.188,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	38.183.200,00	37.346.978,29	37.346.978,29	37.295.307,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	34.601.200,00	33.733.054,93	33.733.054,93	33.683.187,66	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	413.000,00	305.996,36	305.996,36	305.996,36	0,00
10.1.4 - Educação Especial	817.000,00	714.696,89	714.696,89	714.696,89	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.121.900,00	9.789.703,05	9.789.703,05	9.781.539,75	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.583.300,00	1.565.082,86	1.565.082,86	1.557.485,21	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.288.600,00	4.033.296,24	4.033.296,24	4.032.730,59	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.250.000,00	4.191.323,95	4.191.323,95	4.191.323,95	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	81.890.495,42	81.890.495,42	81.780.793,66	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	79.327.241,08	79.327.241,08	79.225.702,62	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com	2.563.254,34	2.563.254,34	2.555.091,04	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.100.726,47	72.100.726,47	71.999.188,01	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	55.984.842,17	72.100.726,47	72.100.726,47	90,15
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.254.187,65	651.381,12	651.381,12	0,00	0,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.760.891,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.504.538,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	256.353,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	46.610.984,02	42.731.805,17	41.824.721,58	41.627.618,91	907.083,59
20.1 - Educação Infantil	11.257.026,38	10.596.210,66	10.246.737,95	10.246.212,78	349.472,71
20.2 - Ensino Fundamental	29.895.457,64	26.797.406,59	26.240.209,84	26.184.744,66	557.196,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	135.200,00	64.403,63	64.403,63	64.403,63	0,00
20.4 - Educação Especial	5.323.300,00	5.273.784,29	5.273.370,16	5.132.257,84	414,13
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.786.257,64	64.563.761,62	64.006.564,87	63.900.666,77	557.196,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	68.786.257,64	64.563.761,62	64.006.564,87	63.900.666,77	557.196,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	42.731.805,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	39.750.707,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	520.106,56
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	81.962.406,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	77.748.947,42	81.962.406,26	26,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.683.618,08	1.861.347,06	3.140.796,49	520.106,56	22.715,03

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.790.168,61	1.861.347,06	2.248.085,89	520.106,56	21.976,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	883.165,04	0,00	882.426,17	0,00	738,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	10.284,43	0,00	10.284,43	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.400.000,00	10.380.330,09
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.900.000,00	8.251.401,04
31.1.1 - Salário-Educação	5.000.000,00	5.284.128,76
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.500.000,00	1.847.636,56
31.1.4 - PNATE	400.000,00	330.295,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	789.340,58
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.500.000,00	2.128.911,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	12.000.745,71	11.696.896,56	11.689.896,56	10.635.491,53	7.000,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.363.640,92	4.269.498,57	4.269.498,57	4.269.498,57	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.456.523,15	7.275.404,02	7.268.404,02	6.214.944,02	7.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.200,00	86.708,14	86.708,14	86.708,14	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.381,64	65.285,83	65.285,83	64.340,80	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	143.751.029,73	135.668.658,50	135.405.327,83	134.044.118,37	263.330,67
33.1 - Despesas Correntes	140.168.289,22	132.155.413,95	131.899.083,28	130.537.873,82	256.330,67
33.1.1 - Pessoal Ativo	99.780.814,65	95.529.486,72	95.529.486,72	95.247.359,72	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.535.200,00	1.536.214,72	1.536.214,72	1.536.214,72	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	37.852.274,57	35.089.712,51	34.833.381,84	33.754.299,38	256.330,67
33.2 - Despesas de Capital	3.582.740,51	3.513.244,55	3.506.244,55	3.506.244,55	7.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.582.740,51	3.513.244,55	3.506.244,55	3.506.244,55	7.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	893.449,47	451.184,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	82.541.876,54	5.284.128,76
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	82.674.519,37	5.731.781,95
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	760.806,64	3.531,50
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	760.806,64	3.531,50

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:DCD4B0E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APL. DE RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.181.035,67 6.181.035,67	9.672.376,20 9.672.376,20	(3.491.340,53) (3.491.340,53)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	204.500,00	(154.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	6.131.035,67	9.165.777,70	(3.034.742,03)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	302.098,50	(302.098,50)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.181.035,67	9.672.376,20	(3.491.340,53)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	6.285.224,56	6.182.120,97	6.180.303,05	6.180.303,05	1.817,92	36.811,77	103.103,59
Investimentos	6.285.224,56	6.182.120,97	6.180.303,05	6.180.303,05	1.817,92	36.811,77	103.103,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.285.224,56	6.182.120,97	6.180.303,05	6.180.303,05	1.817,92	36.811,77	103.103,59
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	1.030.776,65	3.490.255,23				4.521.031,88	

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:759224EE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	547.799.588,16	513.121.629,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.011.235,52	117.565.738,83
IPTU	28.838.337,16	24.482.267,46
ISS	48.960.898,36	48.035.262,89
ITBI	12.163.000,00	12.367.706,61
IRRF	20.824.700,00	18.358.383,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.224.300,00	14.322.118,31
Contribuições	19.654.487,68	13.498.604,86
Receita patrimonial	11.130.208,80	13.441.703,06
Aplicações Financeiras (II)	5.434.208,80	8.806.515,30
Outras Receitas Patrimoniais	5.696.000,00	4.635.187,76
Transferências correntes	377.137.463,31	355.653.209,54
Cota-Parte do FPM	80.329.216,00	78.714.990,10
Cota-Parte do ICMS	65.908.749,95	63.015.790,01
Cota-Parte do IPVA	25.453.000,00	25.138.084,44
Cota-Parte do ITR	152.000,00	179.705,24
Transferências da LC 61/1989	844.740,34	952.892,18
Transferências do FUNDEB	85.101.400,00	82.211.952,39
Outras transferências correntes	119.348.357,02	105.439.795,18
Demais receitas correntes	12.866.192,85	12.962.373,28
Outras Receitas Financeiras (III)	485.300,00	518.936,56
Receitas Correntes Restantes	12.380.892,85	12.443.436,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	541.880.079,36	503.796.177,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	44.037.000,00	50.444.395,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.463.000,00	13.436.486,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	70.849.742,21	78.761.376,78
Operações de Crédito (VIII)	31.483.267,69	23.233.046,44
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.181.035,67	9.370.277,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.181.035,67	9.370.277,70
Transferências de Capital	33.185.438,85	46.158.052,64
Convênios	30.853.528,88	32.444.055,23
Outras Transferências de Capital	2.331.909,97	13.713.997,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	39.366.474,52	55.528.330,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	625.283.553,88	609.768.903,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	581.246.553,88	559.324.508,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	543.492.750,22	498.989.686,33	486.315.311,95	481.088.647,18	7.994.099,22	10.229.278,80	10.212.247,49
Pessoal e encargos sociais	229.988.948,40	212.933.216,77	212.932.858,33	212.273.446,76	1.300.312,90	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.316.004,36	5.315.743,66	5.315.743,66	5.315.743,66	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	308.187.797,46	280.740.725,90	268.066.709,96	263.499.456,76	6.693.786,32	10.229.278,80	10.212.247,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	538.176.745,86	493.673.942,67	480.999.568,29	475.772.903,52	7.994.099,22	10.229.278,80	10.212.247,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	52.817.000,00	47.689.455,08	47.689.455,08	47.689.455,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	119.575.371,03	100.173.783,43	94.714.773,17	86.438.612,66	402.598,94	210.145,38	210.145,38
Investimentos	113.214.630,69	93.813.160,97	88.354.150,71	80.077.990,20	402.598,94	210.145,38	210.145,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.360.740,34	6.360.622,46	6.360.622,46	6.360.622,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	113.214.630,69	93.813.160,97	88.354.150,71	80.077.990,20	402.598,94	210.145,38	210.145,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	704.308.476,55	635.176.558,72	617.043.174,08	603.540.348,80	8.396.698,16	10.439.424,18	10.422.392,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	651.491.476,55	587.487.103,64	569.353.719,00	555.850.893,72	8.396.698,16	10.439.424,18	10.422.392,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(12.590.536,27)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(15.345.476,70)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.806.515,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.315.743,66	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(11.854.705,06)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.336.467,77	125.295.493,43
DEDUÇÕES (XL)	64.624.910,01	65.060.372,28
Disponibilidade de Caixa	59.964.227,46	60.399.689,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.264.636,19	75.362.300,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.557.132,89	13.665.513,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.275,84	1.297.097,34
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.288.442,24)	60.235.121,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(69.523.563,39)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.108.380,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(64.415.182,67)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(67.905.954,31)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.601.890,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	35.601.890,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:BECC3DC7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	500.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	671.149.330,37
Receitas Realizadas	655.763.888,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	35.601.890,88
Dotação Inicial	509.137.000,00
Créditos Adicionais	206.751.221,25
Dotação Atualizada	715.888.221,25
Despesas Empenhadas	646.852.924,84
Despesas Liquidadas	628.719.540,20
Despesas Pagas	615.216.714,92
Superávit Orçamentário	8.910.963,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	646.746.911,31
Despesas Liquidadas	628.613.526,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	513.138.904,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	507.678.904,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	500.196.312,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	47.176.546,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	47.176.546,80
Despesas Previdenciárias Pagas	47.176.546,80
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(11.038.745,09)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(14.529.516,73)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.557.132,89	14.777,71	8.396.698,16	145.657,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.619.644,27	2.908.519,57	10.422.392,87	288.731,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.176.777,16	2.923.297,28	18.819.091,03	434.388,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	81.962.406,26	25% / 18%	26,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	72.100.726,47	70%	90,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	23.233.046,44	8.250.221,25
Despesa de Capital Líquida	100.173.783,43	19.402.587,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	56.100.213,25	66.869.750,10	60.906.546,12	30.922.229,31
Despesas Previdenciárias	40.391.565,00	51.208.390,00	75.914.159,00	69.535.176,00
Resultado Previdenciário	15.708.648,25	15.661.360,10	(15.007.612,88)	(38.612.946,69)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.370.277,70	(3.189.242,03)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.182.120,97	103.103,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.133.811,08	15%	31,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:835D7071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

EDITAL Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **análise dos recursos contra classificação preliminar** do processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, divulgadas pelo Edital nº 007/2025, conforme tabela a seguir:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
25/01/2025	1.696/2025	ADALGISA LUZIA PIASSON	INDEFERIDO
28/01/2025	1.903/2025	ADALGISA LUZIA PIASSON	INDEFERIDO
27/01/2025	1.787/2025	ALANA JAQUELINE CAVAZINI	DEFERIDO
27/01/2025	1.753/2025	ALICE ALVES DE LIMA	DEFERIDO
27/01/2025	1.733/2025	ALINE GABRIELI PICOLOTO	INDEFERIDO
28/01/2025	1.955/2025	ALINE MAIARA PEREIRA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.784/2025	ANA CARLA LOCATELLI	DEFERIDO
27/01/2025	1.752/2025	ANA PAULA DA ROSA	INDEFERIDO
28/01/2025	1.914/2025	ANDRIELE MICHELS	INDEFERIDO
27/01/2025	1.757/2025	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	DEFERIDO
28/01/2025	1.954/2025	ANNA LAURA DA LUZ	INDEFERIDO
27/01/2025	1.892/2025	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	DEFERIDO
24/01/2025	1.695/2025	BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	DEFERIDO
27/01/2025	1.831/2025	CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	DEFERIDO
27/01/2025	1.789/2025	CATARINA VANDERLEIA AMADO	INDEFERIDO
27/01/2025	1.795/2025	CLAUZA MANENTI BUENO	INDEFERIDO
27/01/2025	1.850/2025	CRISTIANE KOHN FERNANDES	INDEFERIDO
25/01/2025	1.698/2025	DAIANE NOVAK	DEFERIDO
27/01/2025	1.824/2025	DANIELI LIMA	INDEFERIDO
28/01/2025	1.934/2025	DEISIANE VAIS PILGUER	INDEFERIDO

27/01/2025	1.848/2025	ELIANE MORAES	DEFERIDO
27/01/2025	1.840/2025	EMERSON HENDLER DE ANHAIA	DEFERIDO
28/01/2025	1.970/2025	FABRICIELLI CRISTINA GOES SANTOS	INDEFERIDO
28/01/2025	1.913/2025	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	DEFERIDO
28/01/2025	1.938/2025	GESSICA DA SILVA PILAR	INDEFERIDO
28/01/2025	1.967/2025	GISELI IURKO DANI	INDEFERIDO
28/01/2025	1.979/2025	IONI ALCANTARA MARCELINO	INDEFERIDO
27/01/2025	1.774/2025	ISADORA FERNANDA TELLES BORGES	INDEFERIDO
27/01/2025	1.869/2025	IVONETE APARECIDA TOMAZ NUNES	DEFERIDO
27/01/2025	1.721/2025	IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	INDEFERIDO
28/01/2025	1.958/2025	JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	DEFERIDO PARCILAMENTE
25/01/2025	1.699/2025	JAQUELINE RAMOS DA SILVA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.750/2025	JESSICA BELE	INDEFERIDO
27/01/2025	1.778/2025	JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	INDEFERIDO
28/01/2025	1.917/2025	JHORDANA VOTTRI POSSA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.823/2025	JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	INDEFERIDO
28/01/2025	1.926/2025	JOICE MIGUELINA DOS SANOS	INDEFERIDO
28/01/2025	1.893/2025	KELIN CRISTINA CARLETTO GONSALVES	INDEFERIDO
24/01/2025	1.692/2025	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	INDEFERIDO
27/01/2025	1.740/2025	LILIAN MACHADO GUZZI	INDEFERIDO
27/01/2025	1.710/2025	MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	INDEFERIDO
28/01/2025	1.902/2025	MAIARA FERREIRA FERNANDES	INDEFERIDO
27/01/2025	1.805/2025	MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	INDEFERIDO
27/01/2025	1.875/2025	MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	DEFERIDO
27/01/2025	1.766/2025	MARICLÉIA AVELINO DE SOUZA	INDEFERIDO
28/01/2025	1.961/2025	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.720/2025	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	INDEFERIDO
27/01/2025	1.715/2025	MILENA FACHINELLO	DEFERIDO
28/01/2025	1.898/2025	NATHALIA DALORSOLETA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.771/2025	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	DEFERIDO
27/01/2025	1.835/2025	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	INDEFERIDO
28/01/2025	1.973/2025	NORMA HASSE	INDEFERIDO
28/01/2025	1.974/2025	NORMA HASSE	INDEFERIDO
28/01/2025	1.904/2025	PEDRO BATISTA PERES	INDEFERIDO
27/01/2025	1.833/2025	RITIELI PIRES DA SILVA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.834/2025	RITIELI PIRES DA SILVA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.836/2025	RITIELI PIRES DA SILVA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.837/2025	RITIELI PIRES DA SILVA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.838/2025	RITIELI PIRES DA SILVA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.829/2025	ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	INDEFERIDO
28/01/2025	1.9125/2025	ROSEMARA FERREIRA REOLON	INDEFERIDO
27/01/2025	1.793/2025	ROSILENE TONET	INDEFERIDO
27/01/2025	1.852/2025	SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	DEFERIDO
27/01/2025	1.826/2025	SIMONE BRANDT INHAIA	INDEFERIDO
27/01/2025	1.726/2025	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	INDEFERIDO
27/01/2025	1.810/2025	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	INDEFERIDO
29/01/2025	1.980/2025	SIMONE OLGA FEDECHEN	INDEFERIDO
27/01/2025	1.890/2025	TAINA APARECIDA PRICWA ANTONIO	INDEFERIDO
27/01/2025	1.849/2025	TANIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	DEFERIDO PARCIALMENTE
27/01/2025	1.839/2025	TATIANA FEDARS	INDEFERIDO
27/01/2025	1.737/2025	TAVANE CAMARGO STEINER	INDEFERIDO
28/01/2025	1.936/2025	THAINARA RAMÃO ARCHE	INDEFERIDO
28/01/2025	1.940/2025	THAIS CRISTINA FERRAZ	INDEFERIDO
27/01/2025	1.754/2025	VALDINEI MACHADO DE SOUZA	INDEFERIDO
28/01/2025	1.909/2025	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	DEFERIDO
27/01/2025	1.760/2025	VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicada no DOMP de Edição nº 3205, de 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:980162CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.146/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$28.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	28.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$6.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 29 de janeiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:211C4140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R$ 1,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**				

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 18:26:39.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil anual.					
Goioerê, 28/01/2025					
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA		***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***		***PATRICIA ZAMPRONE***	
Prefeito Municipal		Contadora - CRC-PR 068715/O-5		Controladora Interna	

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:ED8E2457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 - RREO - ANUAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	38.893.444,74	13.788.354,73	25.105.090,01
Investimentos	34.561.596,97	10.730.523,74	23.831.073,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.331.847,77	3.057.830,99	1.274.016,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.893.444,74	13.788.354,73	25.105.090,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	38.893.444,74	13.788.354,73	25.105.090,01
Goioerê, 28/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 18:42:46.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil anual.			

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:95C43CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.692.336,92	155.652.768,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.720.604,16	25.676.354,22
IPTU	8.299.009,10	8.367.208,94
ISS	5.251.421,29	6.258.688,59
ITBI	2.117.500,21	2.197.259,14
IRRF	2.354.220,29	3.636.920,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.698.453,27	5.216.277,15
Contribuições	5.135.523,33	5.533.021,69
Receita Patrimonial	37.663,58	3.031.140,47
Aplicações Financeiras (II)	0,00	2.964.762,92
Outras Receitas Patrimoniais	37.663,58	66.377,55
Transferências Correntes	100.463.014,22	120.179.147,08
Cota-Parte FPM	31.398.647,00	36.733.211,82
Cota-Parte ICMS	19.143.543,20	22.052.664,12
Cota-Parte IPVA	5.837.578,47	6.524.457,86
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	213.208,90	333.376,35
Transferências do FUNDEB	24.642.591,36	21.524.465,80
Outras Transferências Correntes	19.227.445,29	33.010.971,13
Demais Receitas Correntes	335.531,63	1.233.104,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	40.996,08
Receitas Correntes Restantes	335.531,63	1.192.108,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	128.692.336,92	152.647.009,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.537.663,08	6.266.605,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.537.663,08	6.266.605,42
Convênios	2.537.663,08	4.068.039,54
Outras Transferências de Capital	0,00	2.198.565,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.537.663,08	6.266.605,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	131.230.000,00	158.913.614,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	131.230.000,00	158.913.614,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	145.684.489,62	132.464.468,56	129.892.904,90	129.682.032,59	506.700,08	3.816.390,43	3.816.390,43
Pessoal e Encargos Sociais	67.915.961,48	62.102.336,31	62.102.336,31	62.016.493,29	251.007,37	133.986,82	133.986,82
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.342.380,91	1.315.571,30	1.315.571,30	1.315.571,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.426.147,23	69.046.560,95	66.474.997,29	66.349.968,00	255.692,71	3.682.403,61	3.682.403,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	144.342.108,71	131.148.897,26	128.577.333,60	128.366.461,29	506.700,08	3.816.390,43	3.816.390,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.893.444,74	13.788.354,73	10.943.905,52	10.943.905,52	11.982,60	1.404.119,72	1.404.119,72
Investimentos	34.561.596,97	10.730.523,74	7.886.074,53	7.886.074,53	11.982,60	1.404.119,72	1.404.119,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.331.847,77	3.057.830,99	3.057.830,99	3.057.830,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.561.596,97	10.730.523,74	7.886.074,53	7.886.074,53	11.982,60	1.404.119,72	1.404.119,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.903.705,68	141.879.421,00	136.463.408,13	136.252.535,82	518.682,68	5.220.510,15	5.220.510,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	178.903.705,68	141.879.421,00	136.463.408,13	136.252.535,82	518.682,68	5.220.510,15	5.220.510,15

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	16.921.886,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	16.921.886,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.384.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.964.762,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.310.150,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	18.576.498,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.095.811,56	32.062.307,32
DEDUÇÕES (XL)	28.088.751,91	37.193.464,38
Disponibilidade de Caixa	28.088.751,91	37.193.464,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.554.993,64	37.381.327,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	462.070,99	152.484,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170,74	35.379,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.007.059,65	-5.131.157,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.138.216,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.200.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-309.586,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	11.828.629,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.174.017,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.919.866,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.919.866,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 18:43:25.	
Nota(s) Explicativa(s):	
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.	

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:0821885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 - RREO - ANUAL

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	11.400,49	-11.400,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.400,49	-11.400,49

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	172.740,27	170.023,95	122.636,75	122.636,75	47.387,20	0,00	2.716,32
Despesas de Capital	172.740,27	170.023,95	122.636,75	122.636,75	47.387,20	0,00	2.716,32
Investimentos	172.740,27	170.023,95	122.636,75	122.636,75	47.387,20	0,00	2.716,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	34.852,24	-111.236,26	-76.384,02
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 18:49:28.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil anual.			

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:9214253B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - RREO - SEMESTRE 2

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.230.000,00
Previsão Atualizada	131.230.000,00
Receitas Realizadas	161.919.373,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.919.866,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.218.000,00
Dotação Atualizada	184.577.934,36
Despesas Empenhadas	146.252.823,29
Despesas Liquidadas	140.836.810,42
Despesas Pagas	140.625.938,11
Superávit Orçamentário	15.666.550,52
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	146.252.823,29
Despesas Liquidadas	140.836.810,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	156.119.462,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.119.462,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	150.094.785,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.384.000,00	16.921.886,16		265,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.200.000,00	12.209.363,41		-5,55
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	462.070,99	1.776,62	518.682,68	-58.388,31
Poder Executivo	462.070,99	1.776,62	518.682,68	-58.388,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.093.466,44	1.198.401,14	5.220.510,15	674.555,15
Poder Executivo	7.093.466,44	1.198.401,14	5.220.510,15	674.555,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.555.537,43	1.200.177,76	5.739.192,83	616.166,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.646.620,76	25%		26,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.062.319,45	70%		92,42
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	13.788.354,73	25.105.090,01		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	11.400,49	-11.400,49		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	170.023,95	2.716,32		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.048.905,00	15%		24,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 18:59:18.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.				

Goioerê, 28/01/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:0556CB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 - RREO - BIMESTRE 6

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.022.150,89	20.460.077,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.299.009,10	8.367.208,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.117.500,21	2.197.259,14

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.251.421,29	6.258.688,59
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.354.220,29	3.636.920,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.561.001,66	83.338.443,46
2.1 - Cota-Parte FPM	38.189.558,75	44.866.673,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.954.558,75	40.667.312,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.235.000,00	4.199.361,08
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.929.429,00	27.565.829,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	266.511,12	416.720,46
2.4 - Cota-Parte ITR	1.878.529,70	2.333.652,72
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.296.973,09	8.155.566,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**89.583.152,55**	**103.798.520,53**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.465.200,33**	**15.827.816,48**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.930.587,81**	**10.121.813,66**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.642.591,36	21.708.231,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.642.591,36	21.708.231,32
6.1.1 - Principal	24.642.591,36	21.524.465,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	183.765,52
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.177.391,03	5.696.649,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	553.126,35	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	553.126,35	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**22.261.357,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.368.799,87	21.356.339,67	21.356.339,67	21.356.339,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.027.493,73	20.062.319,45	20.062.319,45	20.062.319,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	12.449.546,52	9.707.893,75	9.707.893,75	9.707.893,75	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.572.607,21	10.354.425,70	10.354.425,70	10.354.425,70	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.341.306,14	1.294.020,22	1.294.020,22	1.294.020,22	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	101.233,19	84.713,52	84.713,52	84.713,52	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	310.012,97	279.246,72	279.246,72	279.246,72	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	930.059,98	930.059,98	930.059,98	930.059,98	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL

					DE CAIXA) (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.718.499,80	20.718.499,80	20.718.499,80	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.718.499,80	20.718.499,80	20.718.499,80	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.062.319,45	20.062.319,45	20.062.319,45	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.195.761,92	20.062.319,45	20.062.319,45	92,42
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.170.823,13	989.731,52	989.731,52	0,00	4,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.751.406,62	553.126,35	553.126,35	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.751.406,62	553.126,35	553.126,35	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.083.685,87	11.832.773,33	11.727.290,24	11.727.290,24	105.483,09
20.1 - Educação Infantil	1.514.954,52	1.167.140,11	1.118.616,98	1.118.616,98	48.523,13
20.2 - Ensino Fundamental	11.539.453,11	10.315.296,82	10.258.336,86	10.258.336,86	56.959,96
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	109.995,58	107.881,25	107.881,25	107.881,25	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	907.732,66	242.455,15	242.455,15	242.455,15	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.838.447,98	31.270.876,75	31.165.393,66	31.165.393,66	105.483,09
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.434.784,75	10.340.317,57	10.291.794,44	10.291.794,44	48.523,13
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.403.663,23	20.930.559,18	20.873.599,22	20.873.599,22	56.959,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	11.832.773,33
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.827.816,48
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	13.969,05
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	27.646.620,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.949.630,13	27.646.620,76	26,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.927,45	253.991,10	253.991,10	13.969,05	4.967,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.927,45	253.991,10	253.991,10	13.969,05	4.967,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.993.952,85	2.734.405,16
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.523.760,65	2.173.037,78
31.1.1 - Salário-Educação	1.097.771,65	1.457.684,06
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	425.989,00	492.528,70
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	222.825,02
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	78.639,44
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.192,20	482.727,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.576.355,60	3.429.206,93	3.415.452,85	3.415.374,85	13.754,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	333.668,45	233.822,40	233.822,40	233.822,40	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.239.894,69	1.601.358,63	1.587.604,55	1.587.526,55	13.754,08
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.002.792,46	1.594.025,90	1.594.025,90	1.594.025,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**42.932.608,15**	**35.871.624,22**	**35.752.387,05**	**35.752.309,05**	**119.237,17**
33.1 - Despesas Correntes	41.232.991,85	34.958.371,40	34.878.043,23	34.877.965,23	80.328,17
33.1.1 - Pessoal Ativo	30.790.362,27	26.394.059,81	26.394.059,81	26.394.059,81	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	821.173,98	821.173,98	821.173,98	821.173,98	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.621.455,60	7.743.137,61	7.662.809,44	7.662.731,44	80.328,17
33.2 - Despesas de Capital	1.699.616,30	913.252,82	874.343,82	874.343,82	38.909,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	108.886,00	108.886,00	108.886,00	108.886,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.590.730,30	804.366,82	765.457,82	765.457,82	38.909,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.723.788,86	415.002,87
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.708.833,08	1.457.684,06
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.271.626,15	1.376.458,74
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.160.995,79	496.228,19
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.160.995,79	496.228,19

DESPESA COM EDUCAÇÃO

EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**104.483,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	52.241,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	52.241,76	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**104.483,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:13:32.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença
entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):
Os valores são preliminares, pois ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:8F68A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RGF - SEMESTRE 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	137.358.910,14	148.887.209,85	156.119.462,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.250.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	135.108.910,14	146.187.209,85	153.119.462,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.723.960,23	32.161.186,17	33.686.281,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	26.751.564,21	28.945.067,55	30.317.653,55
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:33:13.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.			

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ISABELA ZABOT ROCHA		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7D07AF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 - RGF - SEMESTRE 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	156.119.462,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.119.462,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.499.113,98	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	22.049.202,58	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.718.362,37	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:33:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.		

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ISABELA ZABOT ROCHA		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:712ACB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RGF - SEMESTRE 2

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.095.811,56	33.594.552,83	32.062.307,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.095.811,56	33.594.552,83	32.062.307,32
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.389.963,57	9.483.303,98	8.859.927,42
Internos	10.389.963,57	9.483.303,98	8.859.927,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.705.847,99	24.111.248,85	23.202.379,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	24.705.847,99	24.111.248,85	23.202.379,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.017.605,21	36.209.647,91	37.193.464,38
Disponibilidade de Caixa[1]	28.017.605,21	36.209.647,91	37.193.464,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.554.993,64	37.093.601,32	37.381.327,56
(-) Restos a Pagar Processados	533.217,69	871.763,36	152.484,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.170,74	12.190,05	35.379,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.078.206,35	-2.615.095,08	-5.131.157,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.358.910,14	148.887.209,85	156.119.462,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	135.108.910,14	146.187.209,85	153.119.462,36
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25.98%	22.98%	20.94%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5.24%	-1.79%	-3.35%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	162.130.692,17	175.424.651,82	183.743.354,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	145.917.622,95	157.882.186,64	165.369.019,35

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.093.667,07	2.689.813,38	6.090.568,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:39:42.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ISABELA ZABOT ROCHA		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:A54A1178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 10 - RREO - ANUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Goioerê, 29/01/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS

Contadora - CRC-PR 068715/O-5

PATRICIA ZAMPRONE

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:D96961F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 - RGF - SEMESTRE 2

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		156.119.462,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		153.119.462,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		150.094.785,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.666.047,78	39,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	90.056.871,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	85.554.027,71	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	81.051.184,14	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.131.157,06	-3,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	183.743.354,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.686.281,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.499.113,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.718.362,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.416.012,87	31.454.683,90
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:55:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.		

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
ISABELA ZABOT ROCHA		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:40F8AA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		44.416.595,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.586.595,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.685.211,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.273.931,16	3,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.501.112,70	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.376.057,06	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.251.001,43	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-743.018,25	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	743.018,25

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2BF99FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ** **6º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	238.872.703,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada	232.856.046,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.322.561,47	1,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.971.362,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.272.794,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.574.226,49	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 28/01/2025, às 15:26:33.		
NOTA:		
TEREZA CAMILO DOS SANTOS	***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ DURCELINA***	***DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:897E84DC

CONSAMU
07/2024- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.462.355,86	498.399,06
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		211.232,56	158.912,32
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		211.232,56	158.912,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		721.897,48	282.895,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		642.714,48	282.895,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		79.183,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.345.644,11	246,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		55.957,86	246,74
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.581.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.708.686,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		183.581,71	56.344,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		183.581,71	56.344,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		183.923.269,76	150.159.314,57
PESSOAL E ENCARGOS		136.321.021,34	109.846.494,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		125.409.468,48	101.020.958,01

ENCARGOS PATRONAIS		10.644.716,28	8.608.062,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		266.836,58	217.474,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		35.316.385,61	30.551.437,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.183.962,03	12.672.866,09
SERVIÇOS		21.430.142,43	17.416.482,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		702.281,15	462.089,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		12.275.311,24	9.760.229,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		12.275.311,24	9.760.229,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		9.336,40	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		9.336,40	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.215,17	1.152,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.215,17	1.152,43
Resultado Patrimonial Do Período		-179.460.913,90	-149.660.915,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		333.891,16	374.089,61
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***JOÃO GABRIEL AVANCI***		
Presidente	Diretor Geral		
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***ELISANGELA CHIMBIDA***		
Controlador Interno	Contadora / CRC: 076844/0.		

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AC7935AF

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 016/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **30/01/2025 a 05/02/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	1.733	ANA DE FATIMA IACENA	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
7º	1.892	LUCIENE MEURER	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
15º	2.062	EDER FERNANDES DE OLIVEIRA*	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
29º	1.454	GABRIELE DA SILVA BORGES	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
30º	852	PAOLA ALICE BATISTA FIGUEREDO LOMBALDO	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
31º	2.164	ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
34º	2.316	KAMILA VARGAS PLEUTIM*	Médico 24h / SAMU	Cascavel
2º	1.708	MARIANA LUIZE DEFAVERI	Rádio Operador	Cascavel
9º	1.427	CINTHIA GONCALVES	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
14º	2.558	ROSECLELIA DA SILVA MACHADO*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
15º	582	FATIMA APARECIDA GARCIA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
18º	2.849	MARCIA CAMPESTRINI SARAN	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
1º	2.795	LORENA CAROLINE CORRÊA	Enfermeiro / UPA	Guaíra
2º	1.388	AXEL DONATO DA SILVA*	Técnico em Enfermagem / UPA	Guaíra
3º	2.868	EDSON RODRIGUES LEONARDI	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
7º	1.237	RAFAEL GUSTAVO DE FARIA*	Agente Administrativo	Toledo
14º	2.482	ISADORA DUARTE PEREIRA* **	Agente Administrativo	Toledo
26º	660	GABRIELLY ALVES PAINELLI	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
27º	1.142	CARLA SCHNEIDER VOSS	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
28º	3.626	ELLEN PATRICIA DE FREITAS	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

*** Candidato autodeclarado portador de deficiência*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A44FC2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 098/2025

PORTARIA N.º 098/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1086/1	MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO	MOTORISTA	2021/2022	30	29/01/2025 À 27/02/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E10CE01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

DE PRAZO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	004/2025
☑	**MODALIDADE**	Pregão Eletrônico
☑	**N° PROCEDIMENTO**	002/2025
☑	**OBJETO**	**Fornecimento de gás de cozinha P13 e P45**
☑	**VALOR**	R$ 172.186,25
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	Por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	Aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13h30m do dia 11/02/2025
☑	**ABERTURA**	Às 14h00m do dia 11/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 29 de Janeiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C22E21D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO **DE PRAZO DE LICITAÇÃO**		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	002/2025
☑	**MODALIDADE**	Pregão Eletrônico
☑	**N° PROCEDIMENTO**	001/2025
☑	**OBJETO**	**Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR, pelo período de 12 (doze) meses**
☑	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	R$ 125.185,15
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	Por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 11/02/2025
☑	**ABERTURA**	Às 09h00m do dia 11/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
Iporã, 29 de Janeiro de 2025	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito municipal	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DFAA8103

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.414.691,64	9.090.462,30	7.463.147,29	8.017.904,11	10.381.041,24	8.489.648,19	105.561.080,93	101.910.171,46
	8.506.988,58	7.980.356,02	8.043.364,84	9.106.440,93	8.043.500,78	11.023.535,01		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.553,17	738.683,87	912.968,45	956.012,22	2.027.756,22	814.396,72	12.400.180,77	13.113.338,12
	956.574,60	961.711,59	1.126.220,69	1.060.548,25	807.488,70	1.165.266,29		
IPTU	35.779,81	55.491,25	115.580,87	186.147,63	625.069,86	97.769,72	1.653.316,70	2.165.000,00
	91.228,05	76.930,30	74.254,95	171.679,35	71.574,89	51.810,02		
ISS	260.804,01	241.192,76	260.061,40	275.361,45	298.843,84	295.045,16	3.766.040,02	3.652.650,04
	350.804,24	305.570,50	312.719,89	382.474,18	332.726,97	450.435,62		
ITBI	153.358,02	132.424,15	60.076,50	78.376,74	472.687,76	98.404,68	1.976.346,41	2.094.938,08
	104.493,66	182.792,15	383.367,10	68.370,55	109.250,02	132.745,08		
IRRF	265.792,42	213.623,02	187.352,94	257.292,36	268.625,22	240.327,78	3.254.408,28	2.919.700,00
	313.475,33	250.157,41	277.330,33	253.938,03	232.867,67	493.625,77		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.818,91	95.952,69	289.896,74	158.834,04	362.529,54	82.849,38	1.750.069,36	2.281.050,00
	96.573,32	146.261,23	78.548,42	184.086,14	61.069,15	36.649,80		
Contribuições	578.639,74	438.988,05	702.647,72	417.146,47	1.210.556,23	746.128,42	7.648.663,65	6.616.281,76
	458.058,00	454.692,42	377.099,46	610.162,68	864.705,26	789.839,20		
Receita Patrimonial	101.634,96	146.232,50	136.446,14	93.608,65	153.327,20	345.084,07	1.499.603,55	1.818.185,41
	183.451,70	-81.846,67	143.965,20	134.769,35	102.960,69	39.969,76		
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.374,96	140.722,50	129.496,17	77.253,67	148.806,70	343.359,07	1.440.347,16	1.763.185,41
	182.416,55	-83.606,76	139.795,20	132.723,65	100.775,69	37.229,76		
Outras Receitas Patrimoniais	10.260,00	5.510,00	6.949,97	16.354,98	4.520,50	1.725,00	59.256,39	55.000,00
	1.035,15	1.760,09	4.170,00	2.045,70	2.185,00	2.740,00		
Receita Agropecuária	5.665,00	4.185,00	10.629,20	5.305,00	9.754,51	8.967,60	81.281,20	110.000,00
	9.805,00	10.839,00	4.855,89	6.602,50	3.112,50	1.560,00		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.037,60	37.055,57	4.404,52	5.654,04	9.500,46	4.895,09	90.697,69	94.100,00
	4.847,08	5.642,08	3.769,09	5.169,23	4.313,49	4.409,44		
Transferências Correntes	7.019.998,12	7.066.077,86	5.692.850,58	6.015.559,63	6.694.099,04	6.130.848,60	79.179.044,07	77.327.351,96
	6.796.500,71	6.047.760,46	5.994.154,70	6.675.235,72	6.025.508,11	9.020.450,54		
Cota-Parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	32.101.534,33	30.112.873,01
	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.087.142,34	2.602.511,41	4.198.194,55		
Cota-Parte do ICMS	1.601.367,72	1.451.083,07	1.550.630,59	1.869.419,00	1.544.376,74	1.596.808,94	20.700.153,34	19.928.100,00
	1.905.793,33	1.630.221,79	1.765.763,15	1.986.223,94	1.678.087,62	2.120.377,45		
Cota-Parte do IPVA	1.192.167,61	483.069,11	384.687,51	383.842,27	338.058,84	136.428,75	3.501.609,58	4.633.000,00
	113.603,73	112.546,17	98.625,84	91.592,54	88.180,75	78.806,46		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	119.731,31	51.414,58	11.620,66	2.485,28	5.805,83	8.171,33	1.688.123,34	1.769.000,00
	4.660,03	5.871,36	221.160,26	994.452,11	123.664,41	139.086,18		
Transferências da LC 61/1989	19.818,72	20.612,53	24.215,99	20.941,94	22.042,20	27.697,59	317.673,65	190.000,00
	24.482,26	33.132,59	36.167,66	24.555,32	27.269,39	36.737,46		
Transferências do FUNDEB	1.080.366,24	886.959,18	781.204,18	829.691,29	934.658,79	551.809,08	10.397.939,28	10.573.553,80
	830.920,24	1.042.044,51	760.177,51	894.842,06	825.248,92	980.017,28		
Outras Transferências Correntes	527.647,14	802.253,54	839.053,89	712.503,37	1.284.966,22	1.056.419,93	10.472.010,55	10.120.825,15
	933.375,41	889.903,32	681.683,55	596.427,41	680.545,61	1.467.231,16		
Outras Receitas Correntes	835.163,05	659.239,45	3.200,68	524.618,10	276.047,58	439.327,69	4.661.610,00	2.827.914,21
	97.751,49	581.557,14	393.299,81	613.953,20	235.412,03	2.039,78		
DEDUÇÕES (II)	1.489.306,90	1.327.744,42	1.285.640,67	1.119.129,70	1.840.558,51	1.431.283,05	16.967.976,74	14.648.093,16
	1.098.060,96	1.135.920,03	1.081.389,34	2.010.069,87	1.640.196,30	1.508.676,99		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	383.443,18	194.055,29	410.624,32	223.328,83	870.263,43	481.883,90	4.758.690,02	3.870.000,00
	228.015,31	220.589,24	231.257,45	396.230,82	689.912,14	429.086,11		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	515.630,85	90.000,00
	-	-	-	515.630,85	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	23.466,96	58.316,31	60.498,06	1.128,11	75.400,41	44.875,32	643.493,01	1.470.093,16
	103.443,35	92.168,48	44.352,03	72.215,65	46.341,65	21.286,68		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.082.396,76	1.075.372,82	814.518,29	894.672,76	894.894,67	904.523,83	11.050.162,86	9.218.000,00
	766.602,30	823.162,31	805.779,86	1.025.992,55	903.942,51	1.058.304,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.925.384,74**	**7.762.717,88**	**6.177.506,62**	**6.898.774,41**	**8.540.482,73**	**7.058.365,14**	**88.593.104,19**	**87.262.078,30**
	7.408.927,62	**6.844.435,99**	**6.961.975,50**	**7.096.371,06**	**6.403.304,48**	**9.514.858,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	**100.000,00**	**500.000,00**	**1.253.000,00**	-
	303.000,00	-	-	-	-	**350.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.925.384,74**	**7.762.717,88**	**6.177.506,62**	**6.898.774,41**	**8.440.482,73**	**6.558.365,14**	**87.340.104,19**	**87.262.078,30**
	7.105.927,62	**6.844.435,99**	**6.961.975,50**	**7.096.371,06**	**6.403.304,48**	**9.164.858,02**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	-	-	-	-	-	-	-	-

(art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.925.384,74** **7.105.927,62**	**7.762.717,88** **6.844.435,99**	**6.177.506,62** **6.961.975,50**	**6.898.774,41** **7.096.371,06**	**8.440.482,73** **6.403.304,48**	**6.558.365,14** **9.164.858,02**	**87.340.104,19**	**87.262.078,30**
SERGIO LUIZ BORGES		***ADEMIR ALVES FERREIRA***						
Prefeito Municipal		Contador CRC/PR-054013/O-0						

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BE856AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS_DO_RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.150.000,00**	**8.753.335,26**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.180.000,00**	**2.991.347,14**
Ativo	2.180.000,00	2.991.347,14
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.690.000,00**	**1.767.342,88**
Ativo	1.690.000,00	1.767.342,88
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**780.000,00**	**252.880,07**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	780.000,00	252.880,07
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**2.500.000,00**	**3.741.765,17**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.500.000,00	3.711.506,10
Demais Receitas Correntes	-	30.259,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**4.650.000,00**	**5.041.829,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	8.367.500,00	8.359.890,56	8.359.890,56	8.359.890,56	-
Aposentadorias	6.775.000,00	6.769.340,55	6.769.340,55	6.769.340,55	-
Pensões por Morte	1.592.500,00	1.590.550,01	1.590.550,01	1.590.550,01	-
Outras Despesas Previdenciárias	57.950,00	55.961,50	52.161,50	52.161,50	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	57.950,00	55.961,50	52.161,50	52.161,50	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.425.450,00**	**8.415.852,06**	**8.412.052,06**	**8.412.052,06**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(3.775.450,00)**	**(3.374.022,90)**	**(3.370.222,90)**	**(3.370.222,90)**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	2.695,36	2.695,36	2.695,36	2.695,36	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.695,36	2.695,36	2.695,36	2.695,36	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.695,36**	**2.695,36**	**2.695,36**	**2.695,36**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.305,22
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:030158C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA

DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.762.078,30	84.851.339,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.113.338,12	12.400.180,77
IPTU	2.165.000,00	1.653.316,70
ISS	3.652.650,04	3.766.040,02
ITBI	2.094.938,08	1.976.346,41
IRRF	2.919.700,00	3.254.408,28
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.281.050,00	1.750.069,36
Contribuições	2.746.281,76	2.889.973,63
Receita Patrimonial	348.092,25	856.110,54
Aplicações Financeiras (II)	293.092,25	796.854,15
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	59.256,39
Transferências Correntes	68.109.351,96	68.128.881,21
Cota-Parte do FPM	25.412.873,01	26.291.937,21
Cota-Parte do ICMS	16.428.100,00	16.560.122,86
Cota-Parte do IPVA	3.873.000,00	2.801.287,79
Cota-Parte do ITR	1.549.000,00	1.350.498,84
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	255.084,68
Transferências do FUNDEB	10.573.553,80	10.397.939,28
Outras Transferências Correntes	10.120.825,15	10.472.010,55
Demais Receitas Correntes	445.014,21	576.192,87
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	445.014,21	576.192,87

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	84.468.986,05	84.054.484,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.460.000,00	9.016.086,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.470.093,16	643.493,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.695.360,78	11.649.050,29
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	832.870,87	833.459,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	832.870,87	833.459,72
Transferências de Capital	6.862.489,91	10.815.590,57
Convênios	6.862.489,91	8.270.366,82
Outras Transferências de Capital	-	2.545.223,75
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.695.360,78	11.649.050,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	98.624.346,83	104.719.621,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.164.346,83	95.703.535,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.711.218,08	81.916.013,81	79.916.325,20	74.721.554,58	4.534.582,75	1.545.391,60	1.538.530,10
Pessoal e Encargos Sociais	34.503.127,63	34.372.913,55	34.096.330,87	30.702.080,65	2.699.126,41	164.385,85	164.385,85
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.840.298,00	1.839.934,46	1.838.243,35	1.838.243,35	2.274,00	-	-
Outras Despesas Correntes	46.367.792,45	45.703.165,80	43.981.750,98	42.181.230,58	1.833.182,34	1.381.005,75	1.374.144,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.870.920,08	80.076.079,35	78.078.081,85	72.883.311,23	4.532.308,75	1.545.391,60	1.538.530,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.358.550,58	10.335.857,49	10.332.057,49	10.332.057,49	569.995,15	5.619,82	5.619,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.472.408,81	17.818.599,59	17.776.831,90	17.510.045,97	436.910,60	1.194.859,61	1.194.859,61
Investimentos	15.324.938,81	14.671.135,51	14.665.532,06	14.415.342,47	420.314,26	1.194.859,61	1.194.859,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.147.470,00	3.147.464,08	3.111.299,84	3.094.703,50	16.596,34	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.324.938,81	14.671.135,51	14.665.532,06	14.415.342,47	420.314,26	1.194.859,61	1.194.859,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	54.735,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.609.144,47	105.083.072,35	103.075.671,40	97.630.711,19	5.522.618,16	2.745.871,03	2.739.009,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.250.593,89	94.747.214,86	92.743.613,91	87.298.653,70	4.952.623,01	2.740.251,21	2.733.389,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.172.717,68

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	718.868,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	796.854,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.838.243,35

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-322.520,46
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o 6º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	5.347.783,79	2.287.910,77
DEDUÇÕES (XL)	19.926.605,95	22.139.493,91
Disponibilidade de Caixa	19.926.605,95	22.139.493,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.690.687,04	16.518.675,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.407.819,55	457.401,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-5.643.738,46	-6.078.219,62
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.578.822,16	-19.851.583,14

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.272.760,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.950.418,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**322.342,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.363.731,94**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.209.380,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.209.380,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B3E9B0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_8_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.832.288,12	10.650.111,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.165.000,00	1.653.316,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.094.938,08	1.976.346,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.652.650,04	3.766.040,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.919.700,00	3.254.408,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.632.973,01	58.309.094,24
2.1- Cota-Parte FPM	30.112.873,01	32.101.534,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.797.873,01	29.050.888,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.315.000,00	3.050.646,17
2.2- Cota-Parte ICMS	19.928.100,00	20.700.153,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	317.673,65
2.4- Cota-Parte ITR	1.769.000,00	1.688.123,34

2.5- Cota-Parte IPVA	4.633.000,00	3.501.609,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.465.261,13**	**68.959.205,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.863.594,60**	**11.051.689,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.002.720,68**	**6.188.111,80**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.586.553,80	10.477.410,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.586.553,80	10.477.410,32
6.1.1- Principal	10.573.553,80	10.397.939,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	79.471,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(290.040,80)**	**(653.750,33)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.477.410,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.271.223,96	11.269.376,36	11.251.824,99	10.069.102,42	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.625.011,00	9.623.873,12	9.606.322,17	8.528.932,92	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.432.200,00	5.432.121,58	5.429.661,53	4.794.065,37	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.691.875,00	3.690.816,86	3.675.725,96	3.293.247,28	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	500.936,00	500.934,68	500.934,68	441.620,27	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.646.212,96	1.645.503,24	1.645.502,82	1.540.169,50	-
10.2.1 - Educação Infantil	211.233,47	210.536,04	210.536,04	178.137,41	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.434.979,49	1.434.967,20	1.434.966,78	1.362.032,09	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.269.376,36	11.251.824,99	10.069.102,42	-	-	791.966,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.269.376,36	11.251.824,99	10.069.102,42	-	-	791.966,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS	INSCRITAS EM RESTOS A	DESPESAS LIQUIDADAS /

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.623.873,12	9.606.322,17	8.528.932,92	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.334.187,22	9.623.873,12	9.623.873,12	91,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.047.741,03	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.701.999,21	7.664.291,58	7.593.662,92	6.984.279,04	-
20.1- Educação Infantil	2.134.438,31	2.129.069,75	2.116.360,72	1.987.741,52	-
20.2- Ensino Fundamental	4.689.335,90	4.660.931,11	4.603.608,52	4.123.032,11	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	-
20.5- Administração Geral	766.225,00	762.290,72	761.693,68	761.505,41	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.973.223,17	18.933.667,94	18.845.487,91	17.053.381,46	-
21.1- Educação Infantil	7.777.871,78	7.771.727,37	7.756.558,29	6.959.944,30	-
21.1.1- Creche	6.240.964,85	6.240.634,56	6.226.665,60	5.564.685,06	-
21.1.2- Pré-escola	1.536.906,93	1.531.092,81	1.529.892,69	1.395.259,24	-
22.2- Ensino Fundamental	11.195.351,39	11.161.940,57	11.088.929,62	10.093.437,16	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.664.291,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.051.689,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	21.333,40

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**18.694.647,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.239.801,41	18.694.647,79	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.603.913,54	170.893,28	1.569.104,42	21.333,40	13.475,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	849.794,24	146.875,25	814.985,15	21.333,40	13.475,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	754.119,30	24.018,03	754.119,27	-	0,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.252.110,71	1.285.206,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.053.342,48	1.061.265,74
31.1.1- Salário-Educação	655.536,00	654.116,08
31.1.2- PDDE	3.250,47	3.250,47
31.1.3- PNAE	260.000,00	275.785,66
31.1.4- PNATE	51.000,00	44.324,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	83.556,01	83.789,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	193.500,00	218.382,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.268,23	5.557,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.258.466,80	2.250.345,04	2.157.572,58	2.157.572,58	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.250,47	3.250,47	3.250,47	3.250,47	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	938.076,33	931.962,75	931.962,75	931.962,75	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.117.140,00	1.115.131,82	1.022.359,36	1.022.359,36	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.231.689,97	21.184.012,98	21.003.060,49	19.210.954,04	-
33.1- Despesas Correntes	20.393.724,93	20.348.791,94	20.167.839,45	18.625.922,59	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.082.762,00	13.070.948,73	13.051.990,15	11.607.764,50	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.198.962,93	7.165.843,21	7.003.849,30	6.906.158,09	-
33.2- Despesas de Capital	837.965,04	835.221,04	835.221,04	585.031,45	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	837.965,04	835.221,04	835.221,04	585.031,45	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(1.122.104,70)	23.257,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.477.410,32	654.116,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.823.221,69	671.966,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.467.916,07)	5.407,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.467.916,07)	5.407,18

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0DDB6FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_9_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.472.408,81	17.818.599,59	653.809,22
Investimentos	15.324.938,81	14.671.135,51	653.803,30
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.147.470,00	3.147.464,08	R$ 5,92
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.472.408,81	17.818.599,59	653.809,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	18.472.408,81	17.818.599,59	653.809,22
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:49C458C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_10_DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	17.081.237,95
2024	5.752.729,10	5.460.092,87	292.636,23	17.373.874,18
2025	5.988.098,79	5.715.035,58	273.063,21	17.646.937,39
2026	6.222.178,33	5.921.388,27	300.790,06	17.947.727,45
2027	6.460.612,21	6.100.548,51	360.063,70	18.307.791,15
2028	6.693.686,68	6.365.255,25	328.431,43	18.636.222,58
2029	6.932.039,28	6.586.172,21	345.867,07	18.982.089,65
2030	7.155.858,56	6.852.998,32	302.860,24	19.284.949,89
2031	7.362.556,21	7.239.410,89	123.145,32	19.408.095,21
2032	7.594.942,86	7.351.191,82	243.751,04	19.651.846,25
2033	7.842.160,08	7.286.400,69	555.759,39	20.207.605,64
2034	8.065.921,42	7.494.257,65	571.663,77	20.779.269,41
2035	8.306.891,91	7.612.609,76	694.282,15	21.473.551,56
2036	8.557.965,17	7.623.680,22	934.284,95	22.407.836,51
2037	8.790.488,87	7.925.027,63	865.461,24	23.273.297,75
2038	9.048.610,68	7.859.222,33	1.189.388,35	24.462.686,10
2039	9.293.574,74	7.922.094,87	1.371.479,87	25.834.165,97
2040	9.534.395,79	8.078.215,45	1.456.180,34	27.290.346,31
2041	9.785.909,57	8.186.614,47	1.599.295,10	28.889.641,41
2042	10.034.061,69	8.180.005,43	1.854.056,26	30.743.697,67
2043	10.302.526,44	8.007.479,72	2.295.046,72	33.038.744,39
2044	10.574.747,49	7.928.617,50	2.646.129,99	35.684.874,38
2045	10.850.720,06	7.735.753,80	3.114.966,26	38.799.840,64

2046	11.151.251,99	7.484.083,14	3.667.168,85	42.467.009,49
2047	11.448.061,25	7.456.599,09	3.991.462,16	46.458.471,65
2048	11.768.593,17	7.229.695,96	4.538.897,21	50.997.368,86
2049	12.106.997,63	6.872.117,02	5.234.880,61	56.232.249,47
2050	12.445.661,45	6.641.936,16	5.803.725,29	62.035.974,76
2051	12.804.766,06	6.262.509,89	6.542.256,17	68.578.230,93
2052	13.169.211,71	5.928.346,54	7.240.865,17	75.819.096,10
2053	13.558.153,37	5.657.647,23	7.900.506,14	83.719.602,24
2054	13.953.542,14	5.257.510,85	8.696.031,29	92.415.633,53
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2055	2.767.084,86	5.058.704,19	(2.291.619,33)	90.124.014,20
2056	2.720.470,97	4.745.767,82	(2.025.296,85)	88.098.717,35
2057	2.671.576,01	4.396.525,19	(1.724.949,18)	86.373.768,17
2058	2.638.916,96	4.119.841,55	(1.480.924,59)	84.892.843,58
2059	2.597.652,02	3.836.808,17	(1.239.156,15)	83.653.687,43
2060	2.558.958,59	3.606.816,24	(1.047.857,65)	82.605.829,78
2061	2.519.525,31	3.439.644,84	(920.119,53)	81.685.710,25
2062	2.467.663,22	3.383.306,30	(915.643,08)	80.770.067,17
2063	2.415.743,84	3.307.837,69	(892.093,85)	79.877.973,32
2064	2.369.916,93	3.265.537,20	(895.620,27)	78.982.353,05
2065	2.321.460,96	3.158.663,98	(837.203,02)	78.145.150,03
2066	2.276.239,47	3.081.782,62	(805.543,15)	77.339.606,88
2067	2.249.821,94	3.073.933,05	(824.111,11)	76.515.495,77
2068	2.210.996,56	2.846.597,18	(635.600,62)	75.879.895,15
2069	2.177.680,87	2.776.857,40	(599.176,53)	75.280.718,62
2070	2.139.814,02	2.719.358,38	(579.544,36)	74.701.174,26
2071	2.086.485,83	2.779.304,86	(692.819,03)	74.008.355,23
2072	2.050.137,91	2.944.597,71	(894.459,80)	73.113.895,43
2073	1.989.814,33	2.991.260,85	(1.001.446,52)	72.112.448,91
2074	1.919.484,48	3.175.647,13	(1.256.162,65)	70.856.286,26
2075	1.845.681,81	3.407.716,50	(1.562.034,69)	69.294.251,57
2076	1.755.143,39	3.565.541,38	(1.810.397,99)	67.483.853,58
2077	1.676.887,53	3.877.224,48	(2.200.336,95)	65.283.516,63
2078	1.590.401,08	4.081.262,28	(2.490.861,20)	62.792.655,43
2079	1.513.802,68	4.227.620,95	(2.713.818,27)	60.078.837,16
2080	1.435.429,66	4.315.980,28	(2.880.550,62)	57.198.286,54
2081	1.344.374,59	4.328.710,65	(2.984.336,06)	54.213.950,48
2082	1.264.674,27	4.408.062,90	(3.143.388,63)	51.070.561,85
2083	1.176.347,19	4.374.470,99	(3.198.123,80)	47.872.438,05
2084	1.081.200,50	4.299.335,31	(3.218.134,81)	44.654.303,24
2085	1.005.138,48	4.291.447,77	(3.286.309,29)	41.367.993,95
2086	921.968,53	4.151.730,96	(3.229.762,43)	38.138.231,52
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2087	834.133,77	4.026.687,32	(3.192.553,55)	34.945.677,97
2088	755.833,86	3.976.105,05	(3.220.271,19)	31.725.406,78
2089	673.618,15	3.907.840,60	(3.234.222,45)	28.491.184,33
2090	600.138,36	3.856.654,79	(3.256.516,43)	25.234.667,90
2091	526.170,93	3.718.329,05	(3.192.158,12)	22.042.509,78
2092	453.460,94	3.573.283,27	(3.119.822,33)	18.922.687,45
2093	391.011,08	3.343.015,31	(2.952.004,23)	15.970.683,22
2094	331.902,18	3.126.143,77	(2.794.241,59)	13.176.441,63
2095	-	-	-	13.176.441,63
2096	-	-	-	13.176.441,63
2097	-	-	-	13.176.441,63
2098	-	-	-	13.176.441,63
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-

2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
SERGIO LUIZ BORGES			***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/PR-054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A0DF1FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_11_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR						28/01/2025 11:50:35
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	832.870,87			833.459,72		
Receita de Alienação de Bens Móveis	424.923,76			735.859,72		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	407.947,11			97.600,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-			-		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	904.899,31	904.899,31	904.899,31	904.899,31	-	-
Despesas de Capital	904.899,31	904.899,31	904.899,31	904.899,31	-	-
Investimentos	904.899,31	904.899,31	904.899,31	904.899,31	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		

VALOR (III)		-71.439,59

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB2F3DE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	76.334.816,00			
Previsão Atualizada	100.387.532,24			
Receitas Realizadas	106.159.968,36			
Déficit Orçamentário	3.910.502,53			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.209.380,23			
DESPESAS				
Dotação Inicial	76.334.816,00			
Dotação Atualizada	111.596.912,47			
Despesas Empenhadas	110.070.470,89			
Despesas Liquidadas	108.025.214,59			
Despesas Pagas	102.563.658,04			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	110.070.470,89			
Despesas Liquidadas	108.025.214,59			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	88.593.104,19			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.340.104,19			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.340.104,19			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.041.829,16			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.415.852,06			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.412.052,06			
Despesas Previdenciárias Pagas	8.412.052,06			
Resultado Previdenciário	-3.374.022,90			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	718.868,74		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.272.760,98		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.998.050,16	4.656,73	5.541.488,50	451.904,93
Poder Executivo	5.998.050,16	4.656,73	5.541.488,50	451.904,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.294.287,02	143.311,92	2.739.009,53	1.411.965,57
Poder Executivo	4.294.287,02	143.311,92	2.739.009,53	1.411.965,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.292.337,18	147.968,65	8.280.498,03	1.863.870,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.694.647,79	25%	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.623.873,12	70%	91,85
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	17.818.599,59	653.809,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.752.729,10	8.065.921,42	10.574.747,49	2.597.652,02
Despesas Previdenciárias	5.460.092,87	7.494.257,65	7.928.617,50	3.836.808,17

Resultado Previdenciário	292.636,23	571.663,77	2.646.129,99	-1.239.156,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	833.459,72		-588,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	904.899,31		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.511.471,68	15%	29,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C5041BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.849.185,88	366.328,16
Pessoal Ativo	34.096.330,87	276.582,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.288.714,71	255.191,00
Obrigações Patronais	3.807.616,16	21.391,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.934.007,35	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.049.785,56	-
Pensões	1.884.221,79	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.818.847,66	89.745,48
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.991.283,53	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.684.500,00	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	306.783,53	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.857.902,35	366.328,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.593.104,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.253.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	87.340.104,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.224.230,51	46,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.404.062,51	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.783.859,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.163.656,26	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA6EA30B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.347.783,79	3.531.765,45	11.000.047,39
Dívida Mobiliária	16.596,34	116.174,38	66.385,36
Dívida Contratual	5.331.187,45	3.415.591,07	10.933.662,03
Empréstimos	697.046,28	497.890,20	497.890,20
Internos	697.046,28	497.890,20	497.890,20
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.634.141,17	2.917.700,87	10.435.771,83
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	(1.639.513,94)	(394.530,52)	(1.553.286,29)
De Demais Contribuições Sociais	6.273.655,11	3.312.231,39	11.989.058,12
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	19.926.605,95	25.437.770,30	22.139.493,91
Disponibilidade de Caixa[1]	19.926.605,95	25.437.770,30	22.139.493,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.690.687,04	19.563.219,25	16.518.675,60
(-) Restos a Pagar Processados	5.407.819,55	644.355,13	457.401,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(5.643.738,46)	(6.518.906,18)	(6.078.219,62)
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.578.822,16)	(21.906.004,85)	(11.139.446,52)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.440.217,64	89.699.408,12	88.593.104,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	600.000,00	1.253.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.440.217,64	89.099.408,12	87.340.104,19
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,65	3,96	12,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,12)	(24,59)	(12,75)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	145.469.240,19	145.469.240,19	145.469.240,19
RP NÃO-PROCESSADOS	4.319.765,02	1.649.491,02	1.436.201,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C371155E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	80.440.217,64	89.699.408,12	88.593.104,19
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	600.000,00	1.253.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.440.217,64	89.099.408,12	87.340.104,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 16h e 56m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:59DC91D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.593.104,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	1.253.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	87.340.104,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d		

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D43C78B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_SIMPLICADO_DA_RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		88.593.104,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		87.340.104,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		87.340.104,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	40.224.230,51	46,05
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	52.404.062,51	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	49.783.859,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	47.163.656,26	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(11.139.446,52)	(12,75)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	14.854.210,13

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AAB12539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 6º BIMESTRE DE 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	33.314.766,96	26.776.771,32	6.537.995,64	145.297.405,67
2024	25.022.014,40	14.986.391,50	10.035.622,90	10.035.622,90
2025	25.540.556,37	15.920.442,29	9.620.114,08	181.338.801,11
2026	26.034.967,89	16.772.251,11	9.262.716,78	190.601.517,89
2027	26.493.842,12	17.735.534,56	8.758.307,56	199.359.825,45
2028	26.911.668,01	19.025.359,37	7.886.308,64	207.246.134,09
2029	27.306.128,12	19.933.048,29	7.373.079,83	214.619.213,91
2030	27.608.764,42	21.416.151,29	6.192.613,13	220.811.827,05
2031	27.798.184,41	23.572.922,83	4.225.261,58	225.037.088,63
2032	27.974.768,35	24.732.641,35	3.242.127,00	228.279.215,63
2033	28.096.968,47	25.931.391,82	2.165.576,65	230.444.792,28
2034	28.149.126,83	27.183.544,03	965.582,80	231.410.375,09
2035	28.211.642,94	27.715.392,17	496.250,77	231.906.625,86
2036	28.225.408,73	28.478.715,80	-253.307,07	231.653.318,78
2037	28.262.508,67	28.551.059,54	-288.550,87	231.364.767,91
2038	28.228.084,48	29.428.255,20	-1.200.170,72	230.164.597,19
2039	28.165.550,97	30.153.937,41	-1.988.386,44	228.176.210,75

2040	28.081.483,75	30.464.141,01	-2.382.657,26	225.793.553,48
2041	27.985.905,34	30.729.050,19	-2.743.144,85	223.050.408,64
2042	27.778.564,17	31.673.228,99	-3.894.664,82	219.155.743,82
2043	27.622.155,14	31.545.702,00	-3.923.546,86	215.232.196,96
2044	27.467.280,50	31.509.307,25	-4.042.026,75	211.190.170,20
2045	27.255.024,31	31.870.318,56	-4.615.294,25	206.574.875,95
2046	27.025.185,66	31.751.896,29	-4.726.710,63	201.848.165,32
2047	26.770.021,74	31.896.277,92	-5.126.256,18	196.721.909,14
2048	26.547.569,48	31.144.750,26	-4.597.180,78	192.124.728,36
2049	26.349.620,65	30.218.339,52	-3.868.718,87	188.256.009,48
2050	26.242.280,00	29.067.240,19	-2.824.960,19	185.431.049,30
2051	26.136.770,77	28.096.528,09	-1.959.757,32	183.471.291,97
2052	26.142.399,17	26.317.146,68	-174.747,51	183.296.544,46
2053	26.247.967,48	24.537.752,84	1.710.214,64	185.006.759,10
2054	26.445.524,43	22.876.387,66	3.569.136,77	188.575.895,88
2055	26.674.635,82	20.882.021,81	5.792.614,01	194.368.509,88
2056	11.670.095,09	19.416.412,39	-7.746.317,30	186.622.192,58
2057	11.287.509,04	17.571.766,42	-6.284.257,38	180.337.935,20
2058	10.996.741,70	16.182.772,59	-5.186.030,89	175.151.904,31
2059	10.722.074,28	14.993.100,66	-4.271.026,38	170.880.877,93
2060	10.482.127,92	13.878.677,18	-3.396.549,26	167.484.328,68
2061	10.301.283,90	12.555.841,45	-2.254.557,55	165.229.771,13
2062	10.125.427,71	11.444.178,63	-1.318.750,92	163.911.020,21
2063	10.024.231,27	10.689.542,88	-665.311,61	163.245.708,60
2064	9.923.794,88	10.034.200,60	-110.405,72	163.135.302,88
2065	9.803.522,10	9.656.858,67	146.663,43	163.281.966,31
2066	9.723.623,29	9.574.988,53	148.634,76	163.430.601,07
2067	9.656.986,15	9.130.274,10	526.712,05	163.957.313,11
2068	9.594.490,52	8.510.872,30	1.083.618,22	165.040.931,34
2069	9.587.366,18	8.523.243,97	1.064.122,21	166.105.053,55
2070	9.532.446,80	8.088.481,66	1.443.965,14	167.549.018,69
2071	9.547.381,17	8.161.759,19	1.385.621,98	168.934.640,66
2072	9.495.154,45	7.965.574,57	1.529.579,88	170.464.220,53
2073	9.453.572,61	8.443.696,78	1.009.875,83	171.474.096,37
2074	9.396.219,68	8.917.454,70	478.764,98	171.952.861,34
2075	9.314.630,60	9.365.984,20	-51.353,60	171.901.507,74
2076	9.157.584,13	9.822.723,06	-665.138,93	171.236.368,81
2077	9.039.107,89	10.535.420,98	-1.496.313,09	169.740.055,72
2078	8.886.166,45	10.858.627,43	-1.972.460,98	167.767.594,75
2079	8.688.812,96	11.102.010,51	-2.413.197,55	14.354.397,21
2080	8.517.928,13	11.602.441,89	-3.084.513,76	162.269.883,45
2081	8.294.198,22	11.579.359,11	-3.285.160,89	158.984.722,55
2082	8.087.021,04	11.726.614,69	-3.639.593,65	155.345.128,90
2083	7.842.934,78	11.713.108,17	-3.870.173,39	151.474.955,52
2084	7.605.156,09	11.612.439,23	-4.007.283,14	147.467.672,38
2085	7.313.067,83	11.561.985,79	-4.248.917,96	143.218.754,41
2086	7.030.705,56	11.708.227,02	-4.677.521,46	138.541.232,95
2087	6.752.843,65	11.466.111,98	-4.713.268,33	133.827.964,62
2088	6.492.339,60	11.217.877,88	-4.725.538,28	129.102.426,34
2089	6.234.633,12	10.873.026,36	-4.638.393,24	124.464.033,10
2090	5.983.695,51	10.471.955,77	-4.488.260,26	119.975.772,84
2091	5.731.316,42	10.182.680,87	-4.451.364,45	115.524.408,38
2092	5.503.904,15	9.769.604,82	-4.265.700,67	111.258.707,71
2093	5.285.149,99	9.367.746,85	-4.082.596,86	107.176.110,86
2094	5.077.925,93	8.697.478,26	-3.619.552,33	103.556.558,53
2095	4.895.434,26	8.056.032,14	-3.160.597,88	100.395.960,65
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 05m.				
ROZENILDA ROMANIW BARBARA		***JEAN LUCCA MENON***		
Superintendente		Contador		

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:0912147A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6° BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI							
Estado do Paraná							
Exercício:2024							
Balancete da Despesa							
Período de janeiro a dezembro							
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.14.422.3501.2.074.		**FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES**		**695.700,00**	**900.461,55**	**900.461,55**	**384.724,02**
				816.485,57	**895.274,57**	**895.274,57**	**5.186,98**
				227.000,00	**893.095,37**	**893.095,37**	**7.366,18**
				1.285.185,57			
621	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
620	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	40.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				35.000,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
622	3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
623	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
625	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	10.000,00	204.000,00	204.000,00	1.000,00
				195.000,00	204.000,00	204.000,00	0,00
				0,00	204.000,00	204.000,00	0,00
				205.000,00			
624	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	40.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				40.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
627	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	22.684,28	22.684,28	17.315,72
				0,00	22.684,28	22.684,28	0,00
				0,00	22.684,28	22.684,28	0,00
				40.000,00			
804	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2164	0,00	805,34	805,34	0,00
				805,34	805,34	805,34	0,00
				0,00	805,34	805,34	0,00
				805,34			
628	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2901	15.000,00	2.731,00	2.731,00	12.269,00
				0,00	2.731,00	2.731,00	0,00
				0,00	2.731,00	2.731,00	0,00
				15.000,00			
686	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32131	0,00	31.470,46	31.470,46	617,47
				32.087,93	31.470,46	31.470,46	0,00
				0,00	31.470,46	31.470,46	0,00
				32.087,93			
696	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32164	0,00	26.515,00	26.515,00	0,00
				26.515,00	26.515,00	26.515,00	0,00
				0,00	26.515,00	26.515,00	0,00
				26.515,00			
705	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32232	0,00	19.313,76	19.313,76	78.062,43
				97.376,19	17.743,46	17.743,46	1.570,30
				0,00	17.743,46	17.743,46	1.570,30
				97.376,19			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
687	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32242	0,00	5.256,00	5.256,00	24.744,00
				30.000,00	1.851,00	1.851,00	3.405,00
				0,00	1.851,00	1.851,00	3.405,00
				30.000,00			
702	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32901	0,00	10.456,96	10.456,96	13.244,15
				23.701,11	10.456,96	10.456,96	0,00
				0,00	10.456,96	10.456,96	0,00
				23.701,11			
626	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880	120.000,00	50.817,69	50.817,69	22.182,31
				0,00	50.817,69	50.817,69	0,00
				47.000,00	50.817,69	50.817,69	0,00
				73.000,00			
630	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
631	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2901	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.700,00			
629	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880	50.000,00	180.597,94	180.597,94	6.402,06
				137.000,00	180.386,26	180.386,26	211,68
				0,00	180.386,26	180.386,26	211,68
				187.000,00			
633	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	10.005,54	10.005,54	4.994,46
				0,00	10.005,54	10.005,54	0,00
				25.000,00	10.005,54	10.005,54	0,00
				15.000,00			
634	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2901	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
632	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	100.000,00	75.302,60	75.302,60	24.697,40
				0,00	75.302,60	75.302,60	0,00
				0,00	73.123,40	73.123,40	2.179,20
				100.000,00			
842	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2231	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
843	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32231	0,00	7.469,94	7.469,94	2.530,06
				10.000,00	7.469,94	7.469,94	0,00
				0,00	7.469,94	7.469,94	0,00
				10.000,00			
635	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
637	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	2.336,96	2.336,96	7.663,04
				0,00	2.336,96	2.336,96	0,00

				0,00	2.336,96	2.336,96	0,00
				10.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
638	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2199	100.000,00	87.278,45	87.278,45	12.721,55
				0,00	87.278,45	87.278,45	0,00
				0,00	87.278,45	87.278,45	0,00
				100.000,00			
870	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2255	0,00	0,00	0,00	64.000,00
				64.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				64.000,00			
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2901	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
706	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32232	0,00	161.871,63	161.871,63	38.128,37
				200.000,00	161.871,63	161.871,63	0,00
				0,00	161.871,63	161.871,63	0,00
				200.000,00			
636	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880	50.000,00	1.548,00	1.548,00	18.452,00
				0,00	1.548,00	1.548,00	0,00
				30.000,00	1.548,00	1.548,00	0,00
				20.000,00			
		Total Geral:		**695.700,00**	**900.461,55**	**900.461,55**	**384.724,02**
				816.485,57	**895.274,57**	**895.274,57**	**5.186,98**
				227.000,00	**893.095,37**	**893.095,37**	**7.366,18**
				1.285.185,57			

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B7725A66

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 2 MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	242.610.000,00	318.244.298,03	42.114.421,40	274.647.444,96	95,73	43.596.853,07	60.433.743,96	271.330.747,94	95,68	46.913.550,09	3.316.697,02
ADMINISTRAÇÃO	25.983.000,00	27.978.836,98	4.521.124,03	26.061.040,24	9,08	1.917.796,74	5.289.090,38	25.755.904,22	9,08	2.222.932,76	305.136,02
Planejamento e Orçamento	2.295.000,00	3.496.986,09	270.995,61	3.069.660,04	1,07	427.326,05	713.586,47	3.067.360,84	1,08	429.625,25	2.299,20
Administração Geral	19.386.000,00	19.052.914,97	3.253.271,12	17.698.316,41	6,17	1.354.598,56	3.482.512,27	17.396.809,19	6,13	1.656.105,78	301.507,22
Administração Financeira	4.302.000,00	5.428.935,92	996.857,30	5.293.063,79	1,84	135.872,13	1.092.991,64	5.291.734,19	1,87	137.201,73	1.329,60
SEGURANÇA PÚBLICA	6.552.500,00	7.460.316,80	1.193.652,51	6.503.733,45	2,27	956.583,35	1.461.341,52	6.477.625,77	2,28	982.691,03	26.107,68
Policiamento	6.552.500,00	7.460.316,80	1.193.652,51	6.503.733,45	2,27	956.583,35	1.461.341,52	6.477.625,77	2,28	982.691,03	26.107,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.488.000,00	13.037.299,98	1.870.892,79	12.137.030,22	4,23	900.269,76	2.477.555,81	11.888.352,25	4,19	1.148.947,73	248.677,97
Assistência Comunitária	10.488.000,00	13.037.299,98	1.870.892,79	12.137.030,22	4,23	900.269,76	2.477.555,81	11.888.352,25	4,19	1.148.947,73	248.677,97
SAÚDE	41.167.500,00	61.719.904,14	5.204.814,26	55.023.420,17	19,18	6.696.483,97	10.997.893,26	54.104.101,76	19,08	7.615.802,38	919.318,41
Administração Geral	600.000,00	1.195.014,94	422.550,25	936.570,83	0,33	258.444,11	429.297,25	936.570,83	0,33	258.444,11	0,00
Atenção Básica	40.567.500,00	60.524.889,20	4.782.264,01	54.086.849,34	18,85	6.438.039,86	10.568.596,01	53.167.530,93	18,75	7.357.358,27	919.318,41
EDUCAÇÃO	66.815.000,00	77.933.963,04	15.118.034,54	73.539.272,92	25,63	4.394.690,12	16.491.654,20	73.181.210,24	25,81	4.752.752,80	358.062,68
Ensino Fundamental	50.688.510,80	56.862.872,10	10.805.109,73	53.404.670,98	18,61	3.458.201,12	11.742.804,98	53.046.608,30	18,71	3.816.263,80	358.062,68
Educação Infantil	16.126.489,20	21.071.090,94	4.312.924,81	20.134.601,94	7,02	936.489,00	4.748.849,22	20.134.601,94	7,10	936.489,00	0,00
CULTURA	3.375.000,00	2.432.385,86	666.564,56	2.275.939,42	0,79	156.446,44	702.173,51	2.275.078,64	0,80	157.307,22	860,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.275.000,00	1.228.065,48	503.787,27	1.135.337,65	0,40	92.727,83	530.177,97	1.134.476,87	0,40	93.588,61	860,78
Turismo	2.010.000,00	1.204.320,38	162.777,29	1.140.601,77	0,40	63.718,61	171.995,54	1.140.601,77	0,40	63.718,61	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.910.000,00	5.041.063,21	812.162,75	3.914.837,62	1,36	1.126.225,59	1.060.803,70	3.757.860,81	1,33	1.283.202,40	156.976,81
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.910.000,00	5.041.063,21	812.162,75	3.914.837,62	1,36	1.126.225,59	1.060.803,70	3.757.860,81	1,33	1.283.202,40	156.976,81
URBANISMO	30.455.000,00	43.157.242,17	16.344,93	30.809.109,75	10,74	12.348.132,42	7.059.541,94	30.331.809,10	10,70	12.825.433,07	477.300,65
Infra-Estrutura Urbana	19.156.500,00	32.642.114,26	-1.023.615,08	24.626.775,41	8,58	8.015.338,85	5.789.880,99	24.568.098,68	8,66	8.074.015,58	58.676,73
Serviços Urbanos	11.298.500,00	10.515.127,91	1.039.960,01	6.182.334,34	2,15	4.332.793,57	1.269.660,95	5.763.710,42	2,03	4.751.417,49	418.623,92
HABITAÇÃO	4.037.000,00	5.154.821,68	110.237,77	4.052.482,38	1,41	1.102.339,30	114.344,71	4.052.203,38	1,43	1.102.618,30	279,00
Habitação Urbana	4.037.000,00	5.154.821,68	110.237,77	4.052.482,38	1,41	1.102.339,30	114.344,71	4.052.203,38	1,43	1.102.618,30	279,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.882.000,00	12.714.185,00	1.524.112,94	11.979.226,04	4,18	734.958,96	2.593.229,85	11.316.138,83	3,99	1.398.046,17	663.087,21
Assistência Comunitária	0,00	13.068,22	12.168,22	12.168,22	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	13.068,22	12.168,22
Serviços Urbanos	6.445.000,00	8.839.225,26	1.300.010,77	8.624.412,26	3,01	214.813,00	1.694.748,57	8.023.049,43	2,83	816.175,83	601.362,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.420.000,00	3.197.950,96	82.424,31	2.749.730,71	0,96	448.220,25	754.898,60	2.703.805,69	0,95	494.145,27	45.925,02
Controle Ambiental	1.017.000,00	663.940,56	129.509,64	592.914,85	0,21	71.025,71	143.582,68	589.283,71	0,21	74.656,85	3.631,14
AGRICULTURA	3.606.000,00	3.498.254,31	521.088,03	3.227.082,73	1,12	271.171,58	566.939,30	3.223.012,63	1,14	275.241,68	4.070,10
Extensão Rural	3.606.000,00	3.498.254,31	521.088,03	3.227.082,73	1,12	271.171,58	566.939,30	3.223.012,63	1,14	275.241,68	4.070,10
INDÚSTRIA	1.395.000,00	2.406.173,17	439.966,20	2.126.041,99	0,74	280.131,18	455.227,09	2.125.252,78	0,75	280.920,39	789,21
Promoção Industrial	1.395.000,00	2.406.173,17	439.966,20	2.126.041,99	0,74	280.131,18	455.227,09	2.125.252,78	0,75	280.920,39	789,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção Comercial	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.609.000,00	13.692.959,70	1.403.140,43	9.962.363,12	3,47	3.730.596,58	1.858.925,17	9.959.664,93	3,51	3.733.294,77	2.698,19
Transporte Rodoviário	5.609.000,00	13.692.959,70	1.403.140,43	9.962.363,12	3,47	3.730.596,58	1.858.925,17	9.959.664,93	3,51	3.733.294,77	2.698,19
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.680.000,00	10.227.723,92	458.998,45	3.119.123,01	1,09	7.108.600,91	1.060.784,96	2.980.538,91	1,05	7.247.185,01	138.584,10
Desporto Comunitário	8.680.000,00	10.227.723,92	458.998,45	3.119.123,01	1,09	7.108.600,91	1.060.784,96	2.980.538,91	1,05	7.247.185,01	138.584,10
ENCARGOS ESPECIAIS	16.500.000,00	29.951.168,07	8.253.287,21	29.916.741,90	10,43	34.426,17	8.244.238,56	29.901.993,69	10,54	49.174,38	14.748,21
Serviço da Dívida Interna	10.139.800,00	17.478.400,00	2.850.082,42	17.474.808,37	6,09	3.591,63	2.850.082,42	17.474.808,37	6,16	3.591,63	0,00
Outras Transferências	840.200,00	2.818.139,79	717.593,73	2.818.038,10	0,98	101,69	717.593,74	2.818.038,10	0,99	101,69	0,00
Outros Encargos Especiais	5.520.000,00	9.654.628,28	4.685.611,06	9.623.895,43	3,35	30.732,85	4.676.562,40	9.609.147,22	3,39	45.481,06	14.748,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	2.600.000,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.420.000,00	16.326.174,00	-4.693.603,65	12.257.773,67	4,27	4.068.400,33	-4.693.603,65	12.257.773,67	4,32	4.068.400,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.255.000,00	7.445.777,82	-6.509.812,25	4.480.295,45	1,56	2.965.482,37	-6.509.812,25	4.480.295,45	1,58	2.965.482,37	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	73.838,61	18.075,36	73.838,61	0,03	0,00	18.075,36	73.838,61	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	3.465.000,00	6.995.478,29	-6.614.859,95	4.029.995,92	1,40	2.965.482,37	-6.614.859,95	4.029.995,92	1,42	2.965.482,37	0,00
Administração Financeira	730.000,00	376.460,92	86.972,34	376.460,92	0,13	0,00	86.972,34	376.460,92	0,13	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	432.500,00	376.202,98	88.352,41	375.655,75	0,13	547,23	88.352,41	375.655,75	0,13	547,23	0,00
Policiamento	432.500,00	376.202,98	88.352,41	375.655,75	0,13	547,23	88.352,41	375.655,75	0,13	547,23	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	935.000,00	419.564,67	73.653,79	354.260,39	0,12	65.304,28	73.653,79	354.260,39	0,12	65.304,28	0,00
Assistência Comunitária	935.000,00	419.564,67	73.653,79	354.260,39	0,12	65.304,28	73.653,79	354.260,39	0,12	65.304,28	0,00
SAÚDE	832.500,00	1.597.398,21	372.720,00	1.597.398,21	0,56	0,00	372.720,00	1.597.398,21	0,56	0,00	0,00
Atenção Básica	832.500,00	1.597.398,21	372.720,00	1.597.398,21	0,56	0,00	372.720,00	1.597.398,21	0,56	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.785.000,00	5.847.429,05	1.153.041,37	4.934.474,57	1,72	912.954,48	1.153.041,37	4.934.474,57	1,74	912.954,48	0,00
Ensino Fundamental	4.585.000,00	3.734.612,57	983.867,06	3.557.370,27	1,24	177.242,30	983.867,06	3.557.370,27	1,25	177.242,30	0,00
Educação Infantil	1.200.000,00	2.112.816,48	169.174,31	1.377.104,30	0,48	735.712,18	169.174,31	1.377.104,30	0,49	735.712,18	0,00
CULTURA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	95.703,32	33.915,06	95.703,32	0,03	0,00	33.915,06	95.703,32	0,03	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	90.000,00	95.703,32	33.915,06	95.703,32	0,03	0,00	33.915,06	95.703,32	0,03	0,00	0,00
URBANISMO	175.000,00	20.233,92	5.071,19	20.233,92	0,01	0,00	5.071,19	20.233,92	0,01	0,00	0,00
Serviços Urbanos	175.000,00	20.233,92	5.071,19	20.233,92	0,01	0,00	5.071,19	20.233,92	0,01	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	6.454,96	25.940,79	0,01	74.059,21	6.454,96	25.940,79	0,01	74.059,21	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	6.454,96	25.940,79	0,01	74.059,21	6.454,96	25.940,79	0,01	74.059,21	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	142.426,77	22.681,73	118.056,42	0,04	24.370,35	22.681,73	118.056,42	0,04	24.370,35	0,00
Serviços Urbanos	130.000,00	40.000,00	2.981,64	33.537,71	0,01	6.462,29	2.981,64	33.537,71	0,01	6.462,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	72.426,77	16.909,64	72.426,77	0,03	0,00	16.909,64	72.426,77	0,03	0,00	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	30.000,00	2.790,45	12.091,94	0,00	17.908,06	2.790,45	12.091,94	0,00	17.908,06	0,00
AGRICULTURA	400.000,00	204.143,57	48.110,78	202.688,65	0,07	1.454,92	48.110,78	202.688,65	0,07	1.454,92	0,00
Extensão Rural	400.000,00	204.143,57	48.110,78	202.688,65	0,07	1.454,92	48.110,78	202.688,65	0,07	1.454,92	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	6.296,17	25.772,51	0,01	24.227,49	6.296,17	25.772,51	0,01	24.227,49	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	6.296,17	25.772,51	0,01	24.227,49	6.296,17	25.772,51	0,01	24.227,49	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	27.293,69	5.911,14	27.293,69	0,01	0,00	5.911,14	27.293,69	0,01	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	27.293,69	5.911,14	27.293,69	0,01	0,00	5.911,14	27.293,69	0,01	0,00	0,00
TOTAL	**256.030.000,00**	**334.570.472,03**	**37.420.817,75**	**286.905.218,63**	**100,00**	**47.665.253,40**	**55.740.140,31**	**283.588.521,61**	**100,00**	**50.981.950,42**	**3.316.697,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 21m.											

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***
Secretario De Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:DEF0398A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 6 MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	283.884.360,32	260.721.042,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.256.443,53	61.122.778,74
IPTU	15.071.737,62	12.204.339,56
ISS	25.057.459,12	23.857.062,18
ITBI	5.045.000,00	4.747.752,12
IRRF	10.180.284,26	12.004.658,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.901.962,53	8.308.966,26
Contribuições	11.631.767,77	6.210.768,83
Receita Patrimonial	2.393.102,22	2.788.541,67
Aplicações Financeiras (II)	2.283.102,22	2.729.984,60
Outras Receitas Patrimoniais	110.000,00	58.557,07
Transferências Correntes	202.986.800,61	188.606.430,13

Cota-Parte do FPM	64.571.070,42	54.692.781,97
Cota-Parte do ICMS	46.388.774,99	46.912.015,56
Cota-Parte do IPVA	13.003.067,43	13.794.897,55
Cota-Parte do ITR	230.700,00	443.407,64
Transferências da LC 61/1989	619.300,00	612.058,86
Transferências do FUNDEB	48.806.541,59	45.198.322,97
Outras Transferências Correntes	29.367.346,18	26.952.945,58
Demais Receitas Correntes	1.616.246,19	1.992.522,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	70.416,50
Receitas Correntes Restantes	1.616.246,19	1.922.106,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	281.601.258,10	257.920.640,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	42.470.466,72	25.007.860,99
Operações de Crédito (VIII)	27.045.054,53	12.483.690,34
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.095.412,19	12.524.170,65
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.095.412,19	12.524.170,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.425.412,19	12.524.170,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	297.026.670,29	270.444.811,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	297.026.670,29	270.444.811,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	258.760.156,05	239.868.767,85	236.853.627,55	235.133.020,48	5.331.854,00	1.706.106,11	1.706.106,11
Pessoal e Encargos Sociais	117.681.595,21	112.394.935,47	112.394.935,47	112.171.877,20	1.485.658,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.055.000,00	6.053.022,78	6.053.022,78	6.053.022,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.023.560,84	121.420.809,60	118.405.669,30	116.908.120,50	3.846.195,18	1.706.106,11	1.706.106,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	252.705.156,05	233.815.745,07	230.800.604,77	229.079.997,70	5.331.854,00	1.706.106,11	1.706.106,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	73.972.315,98	47.036.450,78	46.734.894,06	46.471.441,58	653.708,90	5.833.906,13	5.795.179,76
Investimentos	58.249.635,98	32.191.385,19	31.889.828,47	31.626.375,99	653.708,90	5.833.906,13	5.795.179,76
Inversões Financeiras	4.299.280,00	3.423.280,00	3.423.280,00	3.423.280,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.299.280,00	3.423.280,00	3.423.280,00	3.423.280,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.423.400,00	11.421.785,59	11.421.785,59	11.421.785,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	62.548.915,98	35.614.665,19	35.313.108,47	35.049.655,99	653.708,90	5.833.906,13	5.795.179,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.838.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**317.092.072,03**	**269.430.410,26**	**266.113.713,24**	**264.129.653,69**	**5.985.562,90**	**7.540.012,24**	**7.501.285,87**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	317.092.072,03	269.430.410,26	266.113.713,24	264.129.653,69	5.985.562,90	7.540.012,24	7.501.285,87

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-7.171.690,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-7.171.690,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.053.800,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.724.624,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.053.022,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-10.500.088,87**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.150.945,29	66.732.711,75
DEDUÇÕES (XL)	22.039.480,17	13.723.930,84
Disponibilidade de Caixa	22.039.480,17	13.723.930,84

Disponibilidade de Caixa Bruta	28.740.890,57	17.202.992,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.235.849,77	2.135.991,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	465.560,63	1.343.070,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	32.111.465,12	53.008.780,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-20.897.315,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.490.200,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.099.858,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-24.997.174,30**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-21.668.776,34**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.185.644,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.185.644,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 37m.	

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BC9F0493

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 6 CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	283.884.360,32	260.860.604,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.256.443,53	61.122.778,74
IPTU	15.071.737,62	12.204.339,56
ISS	25.057.459,12	23.857.062,18
ITBI	5.045.000,00	4.747.752,12
IRRF	10.180.284,26	12.004.658,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.901.962,53	8.308.966,26
Contribuições	11.631.767,77	6.210.768,83
Receita Patrimonial	2.393.102,22	2.928.103,83
Aplicações Financeiras (II)	2.283.102,22	2.869.546,76
Outras Receitas Patrimoniais	110.000,00	58.557,07
Transferências Correntes	202.986.800,61	188.606.430,13
Cota-Parte do FPM	64.571.070,42	54.692.781,97
Cota-Parte do ICMS	46.388.774,99	46.912.015,56
Cota-Parte do IPVA	13.003.067,43	13.794.897,55
Cota-Parte do ITR	230.700,00	443.407,64
Transferências da LC 61/1989	619.300,00	612.058,86
Transferências do FUNDEB	48.806.541,59	45.198.322,97
Outras Transferências Correntes	29.367.346,18	26.952.945,58
Demais Receitas Correntes	1.616.246,19	1.992.522,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	70.416,50
Receitas Correntes Restantes	1.616.246,19	1.922.106,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	281.601.258,10	257.920.640,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.962.640,00	34.353.567,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.567.360,00	11.024.631,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	42.470.466,72	25.007.860,99
Operações de Crédito (VIII)	27.045.054,53	12.483.690,34
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.095.412,19	12.524.170,65
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.095.412,19	12.524.170,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.425.412,19	12.524.170,65

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	333.989.310,29	304.798.378,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	297.026.670,29	270.444.811,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	258.760.156,05	239.868.767,85	236.853.627,55	235.133.020,48	5.331.854,00	1.706.106,11	1.706.106,11
Pessoal e Encargos Sociais	117.681.595,21	112.394.935,47	112.394.935,47	112.171.877,20	1.485.658,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.055.000,00	6.053.022,78	6.053.022,78	6.053.022,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.023.560,84	121.420.809,60	118.405.669,30	116.908.120,50	3.846.195,18	1.706.106,11	1.706.106,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	252.705.156,05	233.815.745,07	230.800.604,77	229.079.997,70	5.331.854,00	1.706.106,11	1.706.106,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	38.724.700,00	35.575.070,99	35.513.211,33	35.488.437,21	67.654,04	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	73.972.315,98	47.036.450,78	46.734.894,06	46.471.441,58	653.708,90	5.833.906,13	5.795.179,76
Investimentos	58.249.635,98	32.191.385,19	31.889.828,47	31.626.375,99	653.708,90	5.833.906,13	5.795.179,76
Inversões Financeiras	4.299.280,00	3.423.280,00	3.423.280,00	3.423.280,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.299.280,00	3.423.280,00	3.423.280,00	3.423.280,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.423.400,00	11.421.785,59	11.421.785,59	11.421.785,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	62.548.915,98	35.614.665,19	35.313.108,47	35.049.655,99	653.708,90	5.833.906,13	5.795.179,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	16.145.880,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	467.420,00	11.274,30	11.274,30	11.274,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**370.592.072,03**	**305.016.755,55**	**301.638.198,87**	**299.629.365,20**	**6.053.216,94**	**7.540.012,24**	**7.501.285,87**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	331.399.952,03	269.430.410,26	266.113.713,24	264.129.653,69	5.985.562,90	7.540.012,24	7.501.285,87

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-8.385.489,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-7.171.690,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.053.800,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.724.624,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.053.022,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-10.500.088,87**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.150.945,29	66.732.711,75
DEDUÇÕES (XL)	22.039.480,17	13.921.032,98
Disponibilidade de Caixa	22.039.480,17	13.921.032,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.913.756,93	17.520.625,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.362.099,46	2.221.127,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.177,30	1.378.465,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	32.111.465,12	52.811.678,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-20.700.213,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.490.200,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.140.972,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-24.841.185,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-21.512.787,89**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.185.644,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.185.644,99

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.307.880,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 48m.	

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:87E6A515

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 8 MDE

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**55.354.481,00**	**52.813.812,48**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.071.737,62	12.204.339,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.045.000,00	4.747.752,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.057.459,12	23.857.062,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.180.284,26	12.004.658,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**149.375.912,84**	**143.788.275,75**
2.1- Cota-Parte FPM	76.429.070,42	66.585.302,22
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	70.268.070,42	59.462.602,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.161.000,00	7.122.699,61
2.2- Cota-Parte ICMS	56.211.774,99	58.640.019,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	765.073,53
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	554.259,36
2.5- Cota-Parte IPVA	15.555.067,43	17.243.621,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**204.730.393,84**	**196.602.088,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**28.642.982,57**	**27.333.115,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**22.539.615,89**	**21.817.406,83**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**48.806.541,59**	**45.476.529,88**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.454.141,59	44.137.522,20
6.1.1- Principal	47.454.141,59	43.859.315,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	278.206,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.352.400,00	1.339.007,68
6.4.1- Principal	1.352.400,00	1.339.007,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**18.811.159,02**	**16.526.200,06**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**620.488,16**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		229.664,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		390.823,76
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**46.097.018,04**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**48.873.948,56**	**46.123.732,68**	**46.123.732,68**	**46.017.535,35**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.344.022,92	40.688.313,15	40.688.313,15	40.618.364,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	14.910.760,60	14.619.289,94	14.619.289,94	14.586.616,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.433.262,32	26.069.023,21	26.069.023,21	26.031.748,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	5.529.925,64	5.435.419,53	5.435.419,53	5.399.171,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	407.045,12	398.456,92	398.456,92	386.894,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.122.880,52	5.036.962,61	5.036.962,61	5.012.276,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**46.056.325,71**	**46.056.325,71**	**45.950.128,38**	**0,00**	**0,00**	**579.795,83**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.706.169,96	44.706.169,96	44.636.220,93	0,00	0,00	568.647,76
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.350.155,75	1.350.155,75	1.313.907,45	0,00	0,00	11.148,07
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.688.313,15	40.688.313,15	40.618.364,12	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.896.265,54	40.688.313,15	40.688.313,15	92,19
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.547.652,99	-579.795,83	-579.795,83	0,00	-1,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.879.108,52	229.664,40	0,00	0,00	229.664,40	161.416,17
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.813.927,75	161.416,17	0,00	0,00	161.416,17	161.416,17
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	65.180,77	68.248,23	0,00	0,00	68.248,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**27.093.336,29**	**23.326.459,43**	**22.973.496,75**	**22.903.685,00**	**352.962,68**
20.1- Educação Infantil	7.014.691,42	4.984.927,10	4.984.927,10	4.930.026,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	20.078.644,87	18.341.532,33	17.988.569,65	17.973.658,67	352.962,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**75.967.284,85**	**69.382.785,14**	**69.029.822,46**	**68.853.813,38**	**352.962,68**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.332.497,14	20.002.673,96	20.002.673,96	19.903.536,78	0,00
21.1.1- Creche	22.332.497,14	20.002.673,96	20.002.673,96	19.903.536,78	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.634.787,71	49.380.111,18	49.027.148,50	48.950.276,60	352.962,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					23.326.459,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					27.333.115,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					161.416,17
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					262.133,96
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**50.236.024,53**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			49.150.522,06	50.236.024,53	25,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.392.645,02**	**304.820,49**	**1.423.227,74**	**297.708,75**	**671.708,53**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.208.155,26	265.831,36	1.274.312,77	262.133,96	671.708,53
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	184.489,76	38.989,13	148.914,97	35.574,79	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.545.332,00**	**5.923.552,87**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**3.020.182,00**	**3.140.265,24**
31.1.1- Salário-Educação	3.020.182,00	3.140.265,24
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**18.871,66**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**525.150,00**	**2.764.415,97**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**7.814.107,24**	**9.012.307,44**	**9.007.207,44**	**8.673.847,44**	**5.100,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	851.410,28	1.505.641,39	1.505.641,39	1.505.641,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.962.696,96	7.506.666,05	7.501.566,05	7.168.206,05	5.100,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**83.781.392,09**	**78.462.499,55**	**78.104.436,87**	**77.595.067,79**	**358.062,68**
33.1- Despesas Correntes	**81.483.911,97**	**76.444.924,68**	**76.099.423,98**	**75.629.648,37**	**345.500,70**
33.1.1- Pessoal Ativo	57.277.250,67	53.450.201,77	53.450.201,77	53.364.944,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	278.000,00	276.758,44	276.758,44	276.758,44	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.928.661,30	22.717.964,47	22.372.463,77	21.987.945,88	345.500,70
33.2- Despesas de Capital	**2.297.480,12**	**2.017.574,87**	**2.005.012,89**	**1.965.419,42**	**12.561,98**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.300,00	73.943,64	73.943,64	73.943,64	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.157.180,12	1.943.631,23	1.931.069,25	1.891.475,78	12.561,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				869.606,67	374.920,35
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				45.476.529,88	3.140.265,24
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				46.231.210,84	3.058.477,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				114.925,71	456.708,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				114.925,71	456.708,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 09m.					

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:757D48D9

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 9 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	27.045.054,53	12.483.690,34	14.561.364,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	73.972.315,98	47.036.450,78	26.935.865,20
Investimentos	58.249.635,98	32.191.385,19	26.058.250,79
Inversões Financeiras	4.299.280,00	3.423.280,00	876.000,00
Amortização da Dívida	11.423.400,00	11.421.785,59	1.614,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	73.972.315,98	47.036.450,78	26.935.865,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**46.927.261,45**	**34.552.760,44**	**12.374.501,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario de Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F6AE0FBC

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 9 CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	27.045.054,53	12.483.690,34	14.561.364,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	74.439.735,98	47.047.725,08	27.392.010,90
Investimentos	58.686.635,98	32.202.659,49	26.483.976,49
Inversões Financeiras	4.329.700,00	3.423.280,00	906.420,00
Amortização da Dívida	11.423.400,00	11.421.785,59	1.614,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	74.439.735,98	47.047.725,08	27.392.010,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**47.394.681,45**	**34.564.034,74**	**12.830.646,71**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
PREFEITO	CONTROLE INTERNO	SECRETARIO DE FAZENDA

JOBY AYUB
CONTADORA

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CAC3AECB

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 11 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	353.500,00	27.734,02	325.765,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	330.000,00	0,00	330.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	23.500,00	27.734,02	-4.234,02

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	845.970,85	515.970,85	515.970,85	515.970,85	0,00	0,00	330.000,00
Despesas de Capital	845.970,85	515.970,85	515.970,85	515.970,85	0,00	0,00	330.000,00
Investimentos	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Inversões Financeiras	515.970,85	515.970,85	515.970,85	515.970,85	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	492.745,06			-488.236,83		4.508,23	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 34m.							

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:2FDFD878

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 11 CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	353.500,00		27.734,02			325.765,98	
Receita de Alienação de Bens Móveis	330.000,00		0,00			330.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	23.500,00		27.734,02			-4.234,02	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM**	**PAGAMENTO DE RESTOS A**	**SALDO (h) = (d-e)**

					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**PAGAR (g)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	845.970,85	515.970,85	515.970,85	515.970,85	0,00	0,00	330.000,00
Despesas de Capital	845.970,85	515.970,85	515.970,85	515.970,85	0,00	0,00	330.000,00
Investimentos	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Inversões Financeiras	515.970,85	515.970,85	515.970,85	515.970,85	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	492.745,06		-488.236,83			4.508,23	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 49m.							

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
PREFEITO	CONTROLE INTERNO	SECRETARIO DE FAZENDA
JOBY AYUB		
CONTADORA		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8E1F579D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 13 PPP CONSOLIDADO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 52m.											
Nota:											

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
PREFEITO	CONTROLE INTERNO	SECRETARIO DE FAZENDA
JOBY AYUB		
CONTADORA		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:32C04F7E

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 14 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	

Previsão Inicial	260.000.000,00
Previsão Atualizada	326.354.827,04
Receitas Realizadas	285.728.902,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.185.644,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	256.030.000,00
Dotação Atualizada	334.570.472,03
Despesas Empenhadas	286.905.218,63
Despesas Liquidadas	283.588.521,61
Despesas Pagas	281.604.462,06
Superávit Orçamentário	2.140.381,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	286.905.218,63
Despesas Liquidadas	283.588.521,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	260.721.042,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	255.946.042,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	255.946.042,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.053.800,00	-7.171.690,91	-680,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.490.200,00	-20.897.315,79	1.402,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.235.849,77	136.991,79	5.985.562,90	113.295,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.637.023,48	6.970.708,54	7.501.285,87	1.165.029,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.872.873,25	7.107.700,33	13.486.848,77	1.278.324,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.236.024,53	<18% / 25%>	25,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.688.313,15	70%	92,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	12.483.690,34		14.561.364,19	
Despesa de Capital Líquida	47.036.450,78		26.935.865,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	27.734,02		325.765,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	515.970,85		330.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.324.413,44	15,00	19,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 20m.	
JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***
Secretario De Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BAD5D37A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 14 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	300.863.000,00
Previsão Atualizada	375.884.827,04
Receitas Realizadas	331.246.663,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.185.644,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.555.120,00
Dotação Atualizada	373.762.592,03
Despesas Empenhadas	322.491.563,92
Despesas Liquidadas	319.113.007,24
Despesas Pagas	317.104.173,57
Superávit Orçamentário	12.133.656,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	322.491.563,92
Despesas Liquidadas	319.113.007,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	260.839.556,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	256.064.556,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	256.064.556,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.009.603,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.442.717,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.442.717,71
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-18.433.114,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.053.800,00	-7.171.690,91	-680,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.490.200,00	-20.700.213,65	1.389,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.238.187,20	136.991,79	5.987.900,33	113.295,08
Poder Legislativo	126.249,69	0,00	65.316,61	60.933,08
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.637.023,48	6.970.708,54	7.501.285,87	1.165.029,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.001.460,37	7.107.700,33	13.554.502,81	1.339.257,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.236.024,53	<18% / 25%>	25,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.688.313,15	70%	92,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	12.483.690,34		14.561.364,19	
Despesa de Capital Líquida	47.047.725,08		27.392.010,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	25.022.014,40	28.149.126,83	27.467.280,50	10.722.074,28
Despesas Previdenciárias	14.986.391,50	27.183.544,03	31.509.307,25	14.993.100,66
Resultado Previdenciário	10.035.622,90	965.582,80	-4.042.026,75	-4.271.026,38
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	27.734,02		325.765,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	515.970,85		330.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.324.413,44	15,00	19,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 52m.	
JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***
Secretario De Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8012D5FD

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 2 MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.150.945,29	52.492.878,27	50.057.846,38	66.732.711,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.150.945,29	52.489.112,91	50.055.963,70	66.732.711,75
Empréstimos	42.712.202,43	42.870.069,44	41.713.617,68	49.547.094,41
Interna	42.712.202,43	42.870.069,44	41.713.617,68	49.547.094,41
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.438.742,86	9.619.043,47	8.342.346,02	17.185.617,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.230.479,02	9.619.043,47	8.342.346,02	17.185.617,34
De Demais Contribuições Sociais	208.263,84	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	3.765,36	1.882,68	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.039.480,17	23.079.325,07	18.066.546,83	13.723.930,84
Disponibilidade de Caixa[1]	22.039.480,17	23.079.325,07	18.066.546,83	13.723.930,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.740.890,57	33.126.840,23	32.045.271,94	17.202.992,60
(–) Restos a Pagar Processados	6.235.849,77	9.516.806,06	13.444.875,71	2.135.991,26
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	465.560,63	530.709,10	533.849,40	1.343.070,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	32.111.465,12	29.413.553,20	31.991.299,55	53.008.780,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	234.349.725,31	247.225.363,68	262.508.890,53	260.721.042,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.				
166-A, § 1º, da CF) (V)	5.445.815,50	5.315.498,00	7.790.498,00	4.775.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	228.903.909,81	241.909.865,68	254.718.392,53	255.946.042,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,66	21,70	19,65	26,07
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	14,03	12,16	12,56	20,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	274.684.691,77	290.291.838,82	305.662.071,04	307.135.250,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	247.216.222,59	261.262.654,93	275.095.863,93	276.421.725,36

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	15.637.023,48	10.509.782,77	8.047.777,03	4.443.089,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 11h	e 41m.			

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:176178C3

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 2 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.150.945,29	52.492.878,27	50.057.846,38	66.732.711,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.150.945,29	52.489.112,91	50.055.963,70	66.732.711,75
Empréstimos	42.712.202,43	42.870.069,44	41.713.617,68	49.547.094,41
Interna	42.712.202,43	42.870.069,44	41.713.617,68	49.547.094,41
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.438.742,86	9.619.043,47	8.342.346,02	17.185.617,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.230.479,02	9.619.043,47	8.342.346,02	17.185.617,34
De Demais Contribuições Sociais	208.263,84	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	3.765,36	1.882,68	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.039.480,17	23.610.199,79	19.101.002,60	13.921.032,98
Disponibilidade de Caixa[1]	22.039.480,17	23.610.199,79	19.101.002,60	13.921.032,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.913.756,93	33.786.569,47	33.200.798,57	17.520.625,34
(–) Restos a Pagar Processados	6.362.099,46	9.609.102,62	13.523.461,70	2.221.127,26
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.177,30	567.267,06	576.334,27	1.378.465,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	32.111.465,12	28.882.678,48	30.956.843,78	52.811.678,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	235.534.669,93	247.830.139,72	263.092.645,59	260.839.556,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.445.815,50	5.315.498,00	7.790.498,00	4.775.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	230.088.854,43	242.514.641,72	255.302.147,59	256.064.556,42
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,53	21,65	19,61	26,06
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	13,96	11,91	12,13	20,62
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	276.106.625,32	291.017.570,06	306.362.577,11	307.277.467,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	248.495.962,78	261.915.813,06	275.726.319,40	276.549.720,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	541.913.766,51	541.913.766,51	541.913.766,51	586.588.967,90
RP NÃO PROCESSADOS	15.637.023,48	10.509.782,77	8.047.777,03	4.504.949,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 12h e 04m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:5B768EF8

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 3 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	234.349.725,31	247.225.363,68	262.508.890,53	260.721.042,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.445.815,50	5.315.498,00	7.790.498,00	4.775.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	228.903.909,81	241.909.865,68	254.718.392,53	255.946.042,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	50.358.860,16	53.220.170,45	56.038.046,36	56.308.129,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	45.322.974,14	47.898.153,41	50.434.241,72	50.677.316,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 11h e 47m.				
JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***		
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda		
JOBY AYUB				
Contadora				

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:310593BB

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 3 CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	235.534.669,93	247.830.139,72	263.092.645,59	260.839.556,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	5.445.815,50	5.315.498,00	7.790.498,00	4.775.000,00
166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	230.088.854,43	242.514.641,72	255.302.147,59	256.064.556,42
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	50.619.547,97	53.353.221,18	56.166.472,47	56.334.202,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	45.557.593,17	48.017.899,06	50.549.825,22	50.700.782,17
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 11h e 47m.				
JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***		
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda		
JOBY AYUB				
Contadora				

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:9874A135

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 4 MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.779.687,53	12.483.690,34
Interna	9.779.687,53	12.483.690,34
Empréstimos	9.779.687,53	12.483.690,34
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**9.779.687,53**	**12.483.690,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.721.042,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.775.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.946.042,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	12.483.690,34	4,88
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	40.951.366,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	36.856.230,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.916.222,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 49m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A827DDAD

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 4 CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.779.687,53	12.483.690,34
Interna	9.779.687,53	12.483.690,34
Empréstimos	9.779.687,53	12.483.690,34
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**9.779.687,53**	**12.483.690,34**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.839.556,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.775.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	256.064.556,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	12.483.690,34	4,88
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	40.970.329,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	36.873.296,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.924.518,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***

	BUDZIAK MACHADO	
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8E60C0B2

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 6 MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	260.721.042,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	255.946.042,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	255.946.042,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.393.073,52	47,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	138.210.862,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	131.300.319,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	124.389.776,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	53.008.780,91	20,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	307.135.250,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.308.129,24	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	12.483.690,34	4,88
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	40.951.366,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	17.916.222,94	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.316.697,02	9.297.551,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 07m.		
JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	
Prefeito	Controle Interno	
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***	
Secretario De Fazenda	Contadora	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:33D9D5F9

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 6 CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	260.839.556,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	256.064.556,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	256.064.556,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.426.474,40	47,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	138.274.860,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	131.361.117,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	124.447.374,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	52.811.678,77	20,62
Limite definido por Resolução do Senado Federal	307.277.467,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.334.202,41	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	12.483.690,34	4,88
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	40.970.329,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	17.924.518,95	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.316.697,02	157.425.681,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 23m.		

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***
Secretario De Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:65C1310A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 008/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
César Augusto d Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*18/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*18/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Arandu SP*	*18/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 170,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*29/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*27, 28, 29, 30, 31/01*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 28, 29, 30, 31, e 01/02/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 28, 29, 30, 31/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de janeiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:B895E0FD

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002.5/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*27, 28,29, 30, 31/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*27, 28,29, 30, 31/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*27, 28,29, 30, 31/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*27, 28,29, 30, 31/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*27, 28,29, 30, 31/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de janeiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:95645A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para: PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PERTENCENTES à REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Assunto: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Andréia Soares Alexandre, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento **CONVOCAR** os Professores, Professores de Educação Infantil, Professor de Arte, Professores de Educação Especial e Professores de Educação Física Efetivos do Quadro Próprio do Magistério pertencentes a Rede Municipal de Ensino, para participarem do **Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas** para o **Ano Letivo 2025**, conforme Cronograma especificado abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFESSORES
31/01/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**8h00min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Componentes curriculares e Educação Especial)**	Ø **Professores de Educação Especial;** Ø **Professores de Arte** Ø **Professores de Educação Física**
31/01/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**9h00min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil)**	**Professores de Educação Infantil** (30 horas).
31/01/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**9h30min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	**Professores** (20 horas) **Classificação -** 1 a 15
31/01/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**10h30min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	**Professores** (20 horas) **Classificação -** 16 a 31
31/01/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**12h30min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	**Professores** (20 horas) **Classificação -** 32 a 47
31/01/2025	**Secretaria Municipal de Educação**	**12h30min.**	Distribuição de Aulas e/ou Turmas para o Ano Letivo de 2025 **(Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**	**Professores** (20 horas)

				Classificação - 48 a 56

Itambaracá/PR, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BC9CD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 061/2025

Súmula: Nomeia e concede pagamento de Função Gratificada e Gratificação por Desempenho de Atividade Especial, na forma da Lei Complementar nº 006 de 02 de abril de 2024 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62 e inciso I, alínea a, do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a edição e publicação da Lei Complementar nº 006/2024, autorizando a criação e concessão de Função Gratificada e Gratificação por Desempenho de Atividade Especial aos servidores do Município de Itambaracá, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e nomear, na forma da Lei Complementar nº 006 de 02 de abril de 2024, Função Gratificada e/ou Gratificação por Desempenho de Atividade Especial aos Servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO COLABORADOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
200778	DANILO APARECIDO GONÇALVES	GESTOR PORTAL DO MUNICÍPIO E DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	DAE1
200722	ANDREIA SILVESTRINI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	DAE1
200651	ARIOVALDO MARTINS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	DAE1
200659	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	DAE1
200752	LUIZ RENATO TONET	MEMBRO EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAE2
200879	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	MEMBRO EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAE2
200413	JULIO CESAR DIAS	MEMBRO EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAE2
200822	VIVIANE OKABE ALVES	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAE3
900040	PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANA	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	DAE3
200865	JUSELIA BRAGA DO VALE	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	DAE3
200824	MAIARA NURIELLY GOBATO	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	DAE3
200705	VANUSA CERQUEIRA DA AILVA	OUVIDOR GERAL	DAE4
900002	ELIANA GOMES DE LIMA	OUVIDOR DA SAÚDE - SUS	DAE4
200816	IVAN ALEXANDRE	RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO TRANSPORTE ANIMAL E DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR	DAE5
200324	GILBERTO ALVES	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, EDIFICAÇÕES E AMBULANTES	DAE5
200864	JHENIFFER MILENA APARECIDA DO VALE	FISCAL DE CONTRATO	DAE5
200804	GRAZIELA MARIA POLIZEL	FISCAL DE CONTRATO	DAE5
200610	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	DAE5
200666	JAIR RIBEIRO	FISCAL DE CONTRATO	DAE5
500675	LUIZ CARLOS DE GRANDE	CONTROLE INTERNO	FG1
200727	DANIEL LUIZ DA SILVA	GESTOR DE COMPRAS	FG1
200779	ANDREIA CRISTINA ZAPATEIRO	TESOUREIRO	FG1
200832	LUAN TONET PIRES	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FG1
200701	SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	DIRETOR DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	FG1
200877	BARBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI	COORDENADOR DO CRAS	FG2
200655	DANIELLE FERNANDA ROSSETTI DO CARMO POLIZEL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	FG2
200662	FERNANDO DA SILVA	COORDENADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	FG3
200834	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DA ÁREA DE ENDEMIAS	FG3

200658	ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA	SUPERVISOR DE CONVÊNIOS E TRANSPARÊNCIA	FG3
200563	MARIA LUCIENE JUSSIANI	SUPERVISOR DO SIAP TCE/PR	FG3
200779	SILVANA DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	FG4
200795	SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI	SECRETÁRIO ESCOLAR	FG4
500703	SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES	SUPERVISOR DE AGENDAMENTO DA SAÚDE	FG4
200863	TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA	SUPERVISOR DE AGENDAMENTO DA SAÚDE	FG4
200771	JULIANO CELESTI IOTTI	SUPERVISOR DE OBRAS	FG4
200768	JOSÉ WANDERLEY PORTO	RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PELA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	GROC1
200819	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	RESPONSÁVEL PELO UNIDADE CADASTRAMENTO ITR	GROC1
200721	JULIANA ANTONIETA BENETTI	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CADASTRAMENTO DO INCRA	GROC1

Art. 2º - Aplicando-se à presente, as demais disposições legais da Lei Complementar nº 006 de 02 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5F3ABB4D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 15/2025

O Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o retorno do servidor RICARDO MACHADO ao exercício de seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o enquadramento na tabela de vencimentos de seu cargo efetivo, conforme seu tempo de efetivo exercício e nível de escolaridade, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 007/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da autarquia SAMAE;

R ES O L V E:

Art. 1º - Realizar o enquadramento do servidor abaixo relacionado, na seguinte Classe/Nível:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ATO DE NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL
17	RICARDO MACHADO	OPERADOR DE ETAE	30/01/2018	DECRETO Nº 4134/2017	3	C/D

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO ZAMBONI

Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:929E3839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 002 2025, 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento), para a servidora citadas abaixo,ocupantes do cargo de coordenadora escolar.

Matrícula	Nome	RG
97251	ADIRLEI DE MATOS	518***04
97252	ADIRLEI DE MATOS	518***04
57271	ADRIANE DA SILVA	696***78
59401	AMAURI GOMES	883***11
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	783***77
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCCHERO	846***17
39201	DENISE COSTA ROSA	963***36
43971	EDENILZA MARIANO DE BRITO	859***48
41091	EDIR DA SILVA DONATO	461***95
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES	783***20
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA SANTOS	849***59
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	766***290
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	766***290
57531	GESLAINE MARIA DOS SANTOS	877***36
59481	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	498***21
57591	IRENE BUENO STRESSER	768***72
39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO	123***280
57671	JOCELAYNE ANDRADE CAMARGO	676***90
43931	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	732***95
58191	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILVA	784***70
39231	MARILZA CASTRO DA SILVA	105***520
56051	MILENE APARECIDA DE LARA DE PAULA	676***39
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	675***53
57991	SANDRA MARA MORAES DE MEIRA	725***38
41401	SILVANA DE CRISTO	856***24
38991	SUELLEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	995***95
58151	VALDIRENE VIDAL DE LIMA	887***68

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:2293F0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	94.788.014,47	13.629.044,59	14,38	77.963.967,88	82,25	16.824.046,59
RECEITAS CORRENTES	74.900.000,00	79.852.812,08	12.492.304,59	15,64	71.155.116,38	89,11	8.697.695,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.126.300,00	7.196.400,00	600.550,45	8,35	4.448.897,13	61,82	2.747.502,87
IMPOSTOS	6.360.800,00	6.411.800,00	565.640,94	8,82	3.839.043,12	59,87	2.572.756,88
TAXAS	765.500,00	784.600,00	34.909,51	4,45	609.854,01	77,73	174.745,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.319.500,00	1.319.500,00	148.874,83	11,28	1.013.077,26	76,78	306.422,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.319.500,00	1.319.500,00	148.874,83	11,28	1.013.077,26	76,78	306.422,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.468.000,00	1.659.541,96	171.512,60	10,33	982.347,19	59,19	677.194,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.468.000,00	1.659.541,96	171.512,60	10,33	982.347,19	59,19	677.194,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	252.000,00	252.000,00	32.561,14	12,92	215.323,39	85,45	36.676,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	94.191,50	0,00	(94.191,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	250.000,00	250.000,00	31.578,90	12,63	117.241,71	46,90	132.758,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	982,24	49,11	3.890,18	194,51	(1.890,18)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.634.200,00	69.310.370,12	11.534.188,58	16,64	63.719.705,09	91,93	5.590.665,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	32.769.900,00	35.839.604,63	6.235.814,77	17,40	32.661.392,66	91,13	3.178.211,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.902.800,00	21.397.775,70	3.463.341,74	16,19	20.050.505,62	93,70	1.347.270,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	199.489,79	0,00	0,00	199.489,79	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.960.000,00	11.872.000,00	1.835.032,07	15,46	10.806.942,37	91,03	1.065.057,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.374,65	91,64	125,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	115.000,00	4.616,99	4,01	775.766,32	674,58	(660.766,32)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	572,00	0,00	751.799,63	0,00	(751.799,63)
BENS, DIREITOS E VALORES	100.000,00	100.000,00	3.000,00	3,00	15.600,00	15,60	84.400,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	15.000,00	1.044,99	6,97	8.366,69	55,78	6.633,31
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	14.935.202,39	1.136.740,00	7,61	6.808.851,50	45,59	8.126.350,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	185.990,00	0,00	0,00	421.000,00	226,36	(235.010,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	185.990,00	0,00	0,00	421.000,00	226,36	(235.010,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	9.999.212,39	1.136.740,00	11,37	6.387.851,50	63,88	3.611.360,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	(650.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	100.000,00	9.999.212,39	486.740,00	4,87	5.737.851,50	57,38	4.261.360,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.000.000,00	94.788.014,47	13.629.044,59	14,38	77.963.967,88	82,25	16.824.046,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	94.788.014,47	13.629.044,59	14,38	77.963.967,88	82,25	16.824.046,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	94.788.014,47	13.629.044,59	14,38	77.963.967,88	82,25	16.824.046,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.276.891,54	0,00	0,00	6.276.891,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.276.891,54	0,00	0,00	6.276.891,54	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D32F1CC3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.852.812,08	71.154.171,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.196.400,00	4.448.897,13
IPTU	935.000,00	678.798,91
ISS	2.524.000,00	1.683.188,06
ITBI	1.000.000,00	561.138,74
IRRF	1.952.800,00	915.917,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	784.600,00	609.854,01
Contribuições	1.319.500,00	1.013.077,26
Receita patrimonial	1.659.541,96	981.401,83
Aplicações Financeiras (II)	1.659.541,96	981.401,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	69.310.370,12	63.719.705,09
Cota-Parte do FPM	27.500.000,00	25.654.642,66
Cota-Parte do ICMS	15.270.000,00	15.801.730,96
Cota-Parte do IPVA	4.240.000,00	2.462.065,17
Cota-Parte do ITR	3.400,00	98.492,65
Transferências da LC 61/1989	144.800,00	238.908,14
Transferências do FUNDEB	12.220.468,90	11.190.322,97
Outras transferências correntes	9.931.701,22	8.273.542,54
Demais receitas correntes	367.000,00	991.089,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.000,00	991.089,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	78.193.270,12	70.172.769,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	945,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.935.202,39	6.808.851,50
Operações de Crédito (VIII)	4.750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	185.990,00	421.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.990,00	421.000,00
Transferências de Capital	9.999.212,39	6.387.851,50
Convênios	8.868.346,70	3.743.279,24
Outras Transferências de Capital	1.130.865,69	2.644.572,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.185.202,39	6.808.851,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.378.472,51	76.981.620,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	88.378.472,51	76.981.620,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.117.080,07	60.678.407,37	60.228.746,78	60.151.386,36	64.830,45	336.571,61	336.571,61
Pessoal e encargos sociais	23.576.000,00	21.068.131,07	21.068.131,07	21.067.775,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.546.000,00	1.066.831,24	1.066.831,24	1.066.831,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	44.995.080,07	38.543.445,06	38.093.784,47	38.016.779,94	64.830,45	336.571,61	336.571,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.571.080,07	59.611.576,13	59.161.915,54	59.084.555,12	64.830,45	336.571,61	336.571,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.547.825,94	14.892.879,27	14.504.710,69	14.501.741,94	2.313,00	91.174,00	91.174,00
Investimentos	29.047.625,94	13.456.625,15	13.068.456,57	13.065.487,82	2.313,00	91.174,00	91.174,00
Inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	1.436.254,12	1.436.254,12	1.436.254,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	29.047.825,94	13.456.625,15	13.068.456,57	13.065.487,82	2.313,00	91.174,00	91.174,00
RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.018.906,01	73.068.201,28	72.230.372,11	72.150.042,94	67.143,45	427.745,61	427.745,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	98.018.906,01	73.068.201,28	72.230.372,11	72.150.042,94	67.143,45	427.745,61	427.745,61
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.336.688,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.336.688,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(750.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	982.347,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.034.751,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.284.284,67

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.135.900,51	9.928.891,30
DEDUÇÕES (XL)	10.479.006,47	13.957.715,68
Disponibilidade de Caixa	10.479.006,47	13.957.715,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.547.458,92	14.070.795,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	68.452,45	80.329,17

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	32.750,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	656.894,04	(4.028.824,38)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.685.718,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(850.000,00)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	11.876,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	4.697.595,14	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.749.999,16	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.276.891,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.276.891,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DD9C7C69

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.547.825,94	14.892.879,27	15.654.946,67
Investimentos	29.047.625,94	13.456.625,15	15.591.000,79
Inversões Financeiras	200,00	0,00	200,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.436.254,12	63.745,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.547.825,94	14.892.879,27	15.654.946,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.797.825,94	14.892.879,27	10.904.946,67

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário de Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:13AA9B6F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2024 - RECEITA DE ALIENAÇ.ÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	185.990,00	453.293,75	(267.303,75)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	185.990,00	453.293,75	(267.303,75)
Alienação de Bens Móveis	185.990,00	421.000,00	(235.010,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	32.293,75	(32.293,75)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	185.990,00	453.293,75	(267.303,75)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	358.790,00	236.859,60	236.859,60	236.859,60	0,00	0,00	121.930,40
Investimentos	358.790,00	236.859,60	236.859,60	236.859,60	0,00	0,00	121.930,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	358.790,00	236.859,60	236.859,60	236.859,60	0,00	0,00	121.930,40
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	161.745,31			216.434,15		378.179,46	

FABIO JOSE GRANISKA	*JOSE ROBERTO ROTH*	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:658AE250

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2024 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.411.800,00	3.839.043,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	935.000,00	678.798,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	561.138,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.524.000,00	1.683.188,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.952.800,00	915.917,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	58.154.000,00	54.586.579,68
2.1 - Cota-parte FPM	33.600.000,00	31.335.083,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	28.402.207,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.100.000,00	2.932.876,32
2.2 - Cota-parte ICMS	19.070.000,00	19.752.163,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	298.635,19
2.4 - Cota-parte ITR	4.000,00	123.115,64
2.5 - Cota-parte IPVA	5.300.000,00	3.077.581,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.565.800,00	58.425.622,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.010.800,00	10.330.740,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.130.650,00	4.275.665,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.371.468,90	11.272.548,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.023.000,00	10.889.168,18
6.1.1 - Principal	11.872.000,00	10.806.942,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	151.000,00	82.225,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	348.468,90	383.380,60
6.4.1 - Principal	348.468,90	383.380,60
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	861.200,00	476.201,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.552,47

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.552,47
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.318.101,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.437.468,90	10.749.620,43	10.742.542,63	10.742.542,63	7.077,80
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.431.000,00	8.738.277,15	8.738.277,15	8.738.277,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.431.000,00	8.738.277,15	8.738.277,15	8.738.277,15	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.006.468,90	2.011.343,28	2.004.265,48	2.004.265,48	7.077,80
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.006.468,90	2.011.343,28	2.004.265,48	2.004.265,48	7.077,80
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.749.620,43	10.742.542,63	10.742.542,63	7.077,80	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.366.239,83	10.359.162,03	10.359.162,03	7.077,80	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	383.380,60	383.380,60	383.380,60	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.738.277,15	8.738.277,15	8.738.277,15	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.622.417,73	8.738.277,15	8.738.277,15	80,25
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.127.254,88	522.928,35	522.928,35	0,00	4,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	996.203,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	957.865,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas	38.338,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.551.650,00	5.111.052,02	4.699.882,97	4.688.690,52	411.169,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	300.800,00	291.459,79	262.505,39	262.505,39	28.954,40
20.2 - Ensino Fundamental	6.250.850,00	4.819.592,23	4.437.377,58	4.426.185,13	382.214,65
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.688.318,90	15.569.212,66	15.179.920,21	15.168.727,76	389.292,45
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.688.318,90	15.569.212,66	15.179.920,21	15.168.727,76	389.292,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.111.052,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.330.740,67
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	57.851,73
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	15.383.940,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.606.405,70	15.383.940,96	26,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	419.172,76	361.321,02	361.321,02	57.851,73	0,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.500,76	76.441,01	76.441,01	28.059,74	0,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	314.672,00	284.880,01	284.880,01	29.791,99	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.182.000,00	2.181.818,95
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	800.000,00	758.264,57
31.1.1 - Salário-Educação	800.000,00	758.264,57
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	372.000,00	458.047,75
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	965.506,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.962.026,27	2.278.832,60	2.266.227,05	2.262.966,82	12.605,55
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	205.026,27	91.747,30	91.747,30	91.747,30	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.757.000,00	2.187.085,30	2.174.479,75	2.171.219,52	12.605,55
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.951.145,17	18.056.913,73	17.626.061,33	17.611.608,65	430.852,40
33.1 - Despesas Correntes	20.337.087,28	17.256.682,11	17.119.995,21	17.108.511,28	136.686,90
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.991.000,00	9.238.569,30	9.238.569,30	9.238.569,30	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	208.000,00	123.887,00	123.887,00	123.887,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.138.087,28	7.894.225,81	7.757.538,91	7.746.054,98	136.686,90
33.2 - Despesas de Capital	1.614.057,89	800.231,62	506.066,12	503.097,37	294.165,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.614.057,89	800.231,62	506.066,12	503.097,37	294.165,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	331.909,47	626.823,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.272.548,78	758.264,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.110.013,96	1.178.417,46
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	494.444,29	206.670,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	494.444,29	206.670,26

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:083B5712

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS - PPP

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	71.154.171,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F2841280

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2024 - SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	75.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	94.788.014,47
Receitas Realizadas	77.963.967,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.276.891,54
Dotação Inicial	75.000.000,00
Créditos Adicionais	26.064.906,01
Dotação Atualizada	101.064.906,01
Despesas Empenhadas	75.571.286,64
Despesas Liquidadas	74.733.457,47
Despesas Pagas	74.653.128,30
Superávit Orçamentário	2.392.681,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	75.571.286,64
Despesas Liquidadas	74.733.457,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.154.171,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.685.937,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	69.346.577,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.284.284,67	0,00 %
Resultado Primário	0,00		4.336.688,69	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	68.452,45	1.309,00	67.143,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	639.208,77	211.463,16	427.745,61	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	707.661,22	212.772,16	494.889,06	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	15.383.940,96		25% / 18%	26,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.738.277,15		70%	80,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		4.750.000,00	
Despesa de Capital Líquida	14.892.879,27		15.654.946,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	421.000,00	(235.010,00)

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	236.859,60		121.930,40
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.034.576,59	15%	19,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B44E4B49

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2024 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.135.900,51	10.326.745,78	9.928.891,30
Dívida Mobiliária	95.827,74	2.948,56	75.900,46
Dívida Contratual	11.040.072,77	10.323.797,22	9.852.990,84
Empréstimos	11.040.072,77	10.323.797,22	9.852.990,84
Internos	11.040.072,77	10.323.797,22	9.852.990,84
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.479.006,47	12.758.625,13	13.957.715,68
Disponibilidade de Caixa	10.479.006,47	12.758.625,13	13.957.715,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.547.458,92	13.540.583,27	14.070.795,46
(-) Restos a pagar processados	68.452,45	771.766,99	80.329,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.191,15	32.750,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	656.894,04	(2.431.879,35)	(4.028.824,38)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.213.549,18	69.919.242,81	71.154.171,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	1.568.234,00	1.468.234,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.113.549,18	68.351.008,81	69.685.937,02
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,93	15,11	14,25
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,06	(3,56)	(5,78)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	74.536.259,02	82.021.210,57	83.623.124,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	67.082.633,11	73.819.089,51	75.260.811,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	639.208,77	171.597,95	837.829,17
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
STEFANI BRECK			
Controle Interno			

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:05860EE8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2024 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.213.549,18**	**69.919.242,81**	**71.154.171,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**100.000,00**	**1.568.234,00**	**1.468.234,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**62.113.549,18**	**68.351.008,81**	**69.685.937,02**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**13.664.980,82**	**15.037.221,94**	**15.330.906,14**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.298.482,74**	**13.533.499,74**	**13.797.815,53**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0233C9D6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	71.154.171,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.468.234,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.685.937,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.149.749,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.034.774,93	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.878.015,59	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7FD45006

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	71.154.171,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.685.937,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.346.577,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.258.487,68	29,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.447.151,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.574.794,07	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.702.436,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.028.824,38	-5,78
Limite definido por resolução do senado federal	83.623.124,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.330.906,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.149.749,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.878.015,59	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	837.829,17	13.119.886,51

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4F0230AD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2024 - SIMPLIFICADO - SÓ EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		71.154.171,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.685.937,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.346.577,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.447.953,94	28,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.447.151,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.574.794,07	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.702.436,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.199.954,21	-4,59
Limite definido por resolução do senado federal	83.623.124,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.330.906,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.149.749,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.878.015,59	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	839.224,17	12.289.621,34

FABIO JOSE GRANISKA	*JOSE ROBERTO ROTH*	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:342D17BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAMAE 2 2025

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
T E RMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 2 / 2025							
DATA: 28/01/2025		**PROTOCOLO:** 2 / 2025			**PROCESSO:** 2		
CONTRATANTE							
SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CC ASSESSORIA & INFORMATICA LTDA							
CNPJ: 50.026.753/0001-44		**Insc. Estadual:** ISENTO					
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 2341							
Bairro: Zona-01	**Cidade: Maringá -** PR	**CEP: 87013-050**					
Telefone:							
OBJETO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação do CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, pelo valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo pago R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais) em 24 vezes por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso XI, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**			**Descrição**			
30001171220201201033903900000	2076			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	29402	Contratação de empresa para Prestação de Serviços e de Suporte Técnico na área de informática do Samae	UN	24.00	600,00	14.400,00
Total:							**14,400.00**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Diretor SAMAE							
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8BFB8EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4335, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Cria a Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Fica criada a Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa, pessoa jurídica de direito público, a qual é regida por esta Lei.

Art. 2º - A Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa, de natureza autárquica, com autonomia administrativa, técnica e financeira, patrimônio e receita próprios, com sede na Lapa, Paraná, é diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO II

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa tem por finalidade fomentar a criação de um ambiente de negócios propício para a inovação e o desenvolvimento sustentável do Município da Lapa, visando:

I. - Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento sustentável municipal, inovação, empreendedorismo e qualificação dos serviços públicos;

II. - Levantar, mapear e racionalizar os processos de trabalho para apreciação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, de modo a viabilizar a eficiência e a otimização dos recursos utilizados através da inovação tecnológica;

III. - Desenvolver serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para apreciação dos órgãos e entidades municipais;

IV. – Planejar e desenvolver, diretamente ou através de terceiros, os serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações;

V. - Articular ações e parcerias estratégicas de atividades com diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente na inovação e empreendedorismo em prol do Município da Lapa;

VI. - Estruturar projetos, programas e ações de cooperação, impulsionadoras do desenvolvimento sustentável do Município;

VII. - Levantar, diagnosticar e apresentar dados socioeconômicos de cidades inteligentes com vistas a investimentos públicos e privados e identificar projetos escaláveis para o Município da Lapa;

VIII. - Promover o aculturamento de práticas e conceitos de projetos e tendências inovadores a fim de tornar propício o desenvolvimento socioeconômico pautado na Inovação;

IX. - Assessorar no mapeamento de soluções inovadoras através de metodologias de inovação aberta para a resolução de problemas públicos e privados;

X. - Assessorar empreendedores, startups e empresas instaladas ou interessadas em se instalar ou ampliar suas atividades na Lapa, com informações técnicas sobre o ecossistema de inovação do município e o ambiente de negócios, dentre outras, promovendo a interação dos agentes do setor produtivo com o setor público, no intuito de viabilizar novos investimentos;

XI. - Promover a articulação institucional do município com o universo acadêmico, instituições de pesquisa, empresas, entidades públicas e privadas e com a sociedade civil organizada;

XII. - Promover ou fomentar eventos de natureza informativa e promocional que contribuam direta e indiretamente para o desenvolvimento das atividades econômicas;

XIII. - Estimular as ações de fomento de iniciativas empreendedoras, conhecimento e inovação;

XIV. - Promover a disseminação de conceitos e princípios de inovação no âmbito do Município;

XV. - Incentivar e apoiar os ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos, startups e empresas inovadoras no município, observadas as políticas públicas estabelecidas e alinhadas com os objetivos estratégicos do Município no que tange à inovação;

XVI. - Fomentar a constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;

XVII. - Incentivar a utilização do poder das compras públicas como vetor do desenvolvimento das micro e pequenas empresas sediadas localmente ou regionalmente;

XVIII. - Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Agência;

XIX. - Acompanhar as atividades referentes aos Conselhos Municipais vinculados à sua área de atuação;

XX. - Deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a instituir projetos e programas, visando concretizar os objetivos nesta Lei;

XXI. - Assessorar, fomentar, coordenar, acompanhar e promover políticas públicas de desenvolvimento sustentável da atividade econômica e local, empreendedorismo, ambiente de negócios, cultura empreendedora, acesso ao crédito e acesso a mercados;

XXII. - Firmar convênio com agências de fomento, sociedades garantidoras de crédito, instituições bancárias e fintechs para fins de proporcionar acesso ao crédito aos pequenos empreendedores;

XXIII. - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO III

RECEITA E PATRIMÔNIO DA AGÊNCIA

Art. 4º - Constituem receitas da Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa:

I. - Transferências financeiras realizadas pelo Governo Municipal, Estadual e Federal, diretamente para a Agência;

II. - Os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

III. - Devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

IV. - Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

V. - Doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VI. - Os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade da Agência, considerados inservíveis;

VII. - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para a Agência;

VIII. - Doações, contribuições, auxílios ou subvenções de entidades públicas ou privadas;

IX. - Outros recursos financeiros que lhe forem transferidos.

§1º. A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades da Agência.

§2º - Os saldos financeiros da Agência, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§3º - A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos deste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor mínimo destinado à Agência no orçamento municipal.

Art. 5º - O patrimônio da Agência é integrado pelos bens móveis e imóveis que lhe forem transferidos pelo Município da Lapa e outros bens e direitos que venham a ser adquiridos.

§1º - O patrimônio e as receitas da Agência são utilizados e aplicados exclusivamente na realização de seus objetivos, observadas as disposições desta Lei.

§2º - A Agência encaminhará, mensalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda da Lapa, balancete financeiro e ao final do exercício cópia da respectiva prestação de contas.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º - A Agência está organizada da seguinte forma:

I. - Presidência;

II. - Departamento de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação;

III. - Departamento de Integração de Soluções Tecnológicas;

IV. - Departamento Administrativo e Financeiro;

V. - Departamento de Apoio ao Parque Tecnológico;

Art. 7º - Compete ao Presidente da Agência, dentre outras atribuições fixadas no Regimento Interno, as seguintes:

I. - representar a Autarquia em juízo e fora dele;

II. - supervisionar todas as atividades da Autarquia;

III. - delegar atribuições aos Coordenadores;

IV. - exercer todas as atribuições inerentes à função executiva, observadas as normas legais, estatutárias e regimentais;

V. - a autorização de operações financeiras;

VI. - assinar, juntamente com o Departamento Administrativo e Financeiro, cheques e ordens de pagamento;

VII. - organizar o plano anual de trabalho da Autarquia;

VIII. - expedir portarias necessárias ao pleno exercício da competência da Autarquia;

IX. - organizar a proposta orçamentária anual e remetê-la ao Prefeito, para aprovação da Câmara Municipal;

X. - elaborar o relatório anual das atividades da Autarquia e providenciar a sua divulgação.

Art. 8º - A Coordenadoria e Assessorias estão subordinadas à Presidência e suas competências serão estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 9º - Fica estabelecido o Quadro de Pessoal da Agência, na forma dos seguintes anexos da presente lei:

Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo - providos através de concurso público;

Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão - providos por decreto do Prefeito Municipal;

§1º - Os vencimentos, Gratificações, exigências e atribuições serão compatíveis aos do serviço público municipal, instituídos pela Lei nº 1773, de 31 de março de 2004 e suas alterações posteriores e pela Lei nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e suas alterações.

§2º - A fim de dotar a Agência do funcionalismo necessário ao desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo fica autorizado a transferir, por decreto, os servidores, os respectivos empregos, do seu quadro de pessoal para a Agência e desta para aquele, respeitadas as vantagens pessoais do tempo de serviço acumulado, tanto para efeitos de aposentadoria quanto de concessão de adicional e demais acréscimos, previsto na Lei nº 1773, de 31 de março de 2004 e suas alterações posteriores e pela Lei nº 2280, de 31 de dezembro de 2008.

§3º - Aplicam-se as denominações, simbologias, atribuições de empregos em comissão da Agência o disposto nos anexos da presente lei.

§4º - A estruturação hierárquica dos empregos em comissão e das funções gratificadas será definida no Regimento Interno da Agência, aprovado por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Regimento Interno da Agência será definido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do ano de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI N° 4335, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
02	40	Analista de Licitações	Nível Superior	C	1423-30
05	40	Auxiliar Administrativo	Técnico Administrativo	B	4110-05
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais	Operacional	B	5142-25
01	40	Contador	Nível Superior	B	2522-10
04	40	Operador de Computador	Técnico Administrativo	A	3172-05
01	20	Procurador do Município	Nível Superior	B	2412-25
01	40	Recepcionista	Técnico Administrativo	C	4221-05
01	40	Secretária	Técnico Administrativo	B	4110-05

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI N° 4335, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SIMBOLOGIA
Presidência	01	CC-01
Coordenadoria de Integração de Soluções Tecnológicas	01	CC-05
Assessorias de Gabinete	02	CC-07

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-01	11.195,93
CC-02	5.547,30
CC-03	5.177,48
CC-04	4.314,57
CC-05	3.698,19
CC-06	2.465,46
CC-07	1.518,00

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C6E5585

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº02

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Jonathan Alaiko Ferreira					Matrícula 81978
Cargo Auxiliar Administrativo			CPF 088.819.209-64		RG 10.617.195-5
Setor/Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 49730-4		Banco/ Nº Agência Sicredi / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)			Período 22/01/2025	a	22/01/2025
Hora de Saída 07H00			Hora de Retorno 19h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 36,46			Total a Receber(R$) 36,46		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário devido à participação no 6° Seminário Técnico do Ciedepar.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor					

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B6014941

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº01

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Jonathan Alaiko Ferreira				Matrícula 81978
Cargo Auxiliar Administrativo		CPF 088.819.209-64		RG 10.617.195-5
Setor/Órgão Secretaria de Educação		Conta Corrente 49730-4		Banco/ Nº Agência Sicredi / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa				
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)		Período 21/01/2025	a	21/01/2025
Hora de Saída 07H00		Hora de Retorno 19h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros	----------
Valor Diária(s)(R$) 26,36		Total a Receber(R$) 26,36		

Justificativa:

Despesa com alimentação de funcionário devido à participação no 6° Seminário Técnico do Ciedepar

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0A0957BE

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 03

DADOS DO SERVIDOR						
Nome Élida Fernanda Paz Vera						Matrícula 7339
Cargo Educadora Infantil		CPF 074.563.769-80				RG 157330349
Setor / Órgão Secretaria de Educação		Conta Corrente 20.126-6				Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa						
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (70 km)		Período 21/01/2025		a	21/01/2025	
Hora de Saída 07h00		Hora de Retorno 19h00				
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 43,00		Total a Receber (R$) 43,00				
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário devido à participação no 6° Seminário Técnico do Ciedepar.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1E4E236A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	**CARGO**
MARCIA APARECIDA POLATO SACHINSKI	COZINHEIRO (A)
ELIZETE MARIA SILVA DE LIMA	COZINHEIRO (A)
JOSIANE PORTELLA NAROK	COZINHEIRO (A)
RAFAEL LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	**CARGO**
LEONICE BARBOSA KOSLOWSKI	COZINHEIRO (A)

Lapa, 29 de janeiro de 2025.

Carlos André Schaphauser Martins Silva

Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

Título de Eleitor

Inscrição no órgão de classe

Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais Carteira de reservista se do sexo masculino

Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo

Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso

Certidão de casamento

Certidão de nascimento filho(s)

CPF filho(s)

RG filho(s), se possuir

Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos

RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir

Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros

Comprovante de inscrição PIS/PASEP

Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.

Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente

Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

Declaração se possui outro cargo público

Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008

Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei

Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR

Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público

Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região

Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**

Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral

Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.

Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5DEE0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 009 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28241, de janeiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art.1º – Retificar a Portaria Nº 001/2025 da Secretária Municipal de Saúde quanto as seguintes servidoras.

Onde lê-se:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JANEIRO 2025	OBSERVAÇÃO
34	82386-01	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	04911535970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 89,55	
36	82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 119,47	

Leia-se:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JANEIRO 2025	OBSERVAÇÃO
34	82386-01	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	04911535970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 14,90	**Servidora exonerada em 05/01/2025, pagamento proporcional aos dias trabalhados em Janeiro de 2025**
36	82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	R$ 51,74	**Servidora exonerada em 13/01/2025, pagamento proporcional aos dias trabalhados em Janeiro de 2025**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de Janeiro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:19321C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE LOANDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.425.000,00	450.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.270.500,00	0,00
Ativo	4.200.000,00	0,00

Inativo	70.000,00	0,00
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.200.000,00	0,00
Ativo	4.200.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.104.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.104.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.850.500,00	450.000,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.500.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**13.925.000,00**	**450.000,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	14.750.000,00	14.305.424,00	14.305.424,00	14.305.424,00	0,00
Aposentadorias	13.250.000,00	12.861.997,82	12.861.997,82	12.861.997,82	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	1.443.426,18	1.443.426,18	1.443.426,18	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.346.000,00	939.959,00	939.959,00	939.959,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	182.165,70	182.165,70	182.165,70	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	996.000,00	757.793,30	757.793,30	757.793,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**16.096.000,00**	**15.245.383,00**	**15.245.383,00**	**15.245.383,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-2.171.000,00**	**-14.795.383,00**	**-14.795.383,00**	**-14.795.383,00**	**450.000,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICÍPIO DE LOANDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	986.206,55
Investimentos e Aplicações	-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	
	ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE LOANDA					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			-762.636,93		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.748.843,48		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

MUNICÍPIO DE LOANDA					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA		**PREVISÃO (a)**		**RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		9.144.190,90	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**9.144.190,90**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**9.144.190,90**	**9.144.190,90**	**9.144.190,90**	
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***				
Prefeito	Secretario de Fazenda				

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B2650659

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.589.108,50	120.033.140,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.600.503,91	22.883.763,83
IPTU	6.920.066,37	7.503.458,97
ISS	3.778.690,63	5.497.623,40
ITBI	2.621.960,88	1.708.942,29
IRRF	3.610.000,00	5.454.597,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.669.786,03	2.719.142,09
Contribuições	4.345.714,06	3.751.076,43
Receita Patrimonial	5.691.039,93	3.048.525,03
Aplicações Financeiras (II)	5.549.509,74	2.746.711,35
Outras Receitas Patrimoniais	141.530,19	301.813,68
Transferências Correntes	107.620.368,86	89.705.310,07
Cota-Parte do FPM	27.818.000,00	31.485.521,16
Cota-Parte do ICMS	10.987.375,73	14.094.600,05
Cota-Parte do IPVA	7.840.000,00	5.156.769,86
Cota-Parte do ITR	1.536.000,00	1.777.619,89
Transferências da LC 61/1989	223.049,65	213.123,77
Transferências do FUNDEB	22.287.000,00	20.690.410,75
Outras Transferências Correntes	36.928.943,48	16.287.264,59
Demais Receitas Correntes	331.481,74	644.464,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	331.481,74	644.464,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	134.039.598,76	117.286.428,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.321.000,00	12.757.522,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.828.000,00	5.514.835,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.816.754,54	17.039.361,41
Operações de Crédito (VIII)	3.350.000,00	4.293.593,13
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	661.729,42	656.471,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	661.729,42	656.471,69
Transferências de Capital	20.805.025,12	12.089.296,59
Convênios	13.895.976,36	8.092.571,96
Outras Transferências de Capital	6.909.048,76	3.996.724,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.466.754,54	12.745.768,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	167.827.353,30	142.789.719,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	155.506.353,30	130.032.197,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.320.336,28	112.198.460,14	107.270.354,85	102.280.286,00	2.984.800,38	3.655.880,24	3.518.842,02
Pessoal e Encargos Sociais	57.486.981,14	54.138.582,44	54.040.280,01	53.997.201,72	146.964,15	133.986,88	133.986,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.604.600,00	1.604.172,98	1.604.172,98	1.572.837,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.228.755,14	56.455.704,72	51.625.901,86	46.710.246,54	2.837.836,23	3.521.893,36	3.384.855,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	124.715.736,28	110.594.287,16	105.666.181,87	100.707.448,26	2.984.800,38	3.655.880,24	3.518.842,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.350.000,00	14.488.426,80	14.488.426,80	14.488.426,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.610.625,15	22.611.246,26	12.593.324,87	11.956.635,40	906.486,88	11.498.943,00	11.498.943,00
Investimentos	40.387.011,71	19.563.190,43	9.545.269,04	8.969.963,20	906.486,88	11.498.943,00	11.498.943,00
Inversões Financeiras	1.023.613,44	850.000,00	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.023.613,44	850.000,00	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.200.000,00	2.198.055,83	2.198.055,83	2.136.672,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.410.625,15	20.413.190,43	10.395.269,04	9.819.963,20	906.486,88	11.498.943,00	11.498.943,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**181.476.811,43**	**145.495.904,39**	**130.549.877,71**	**125.015.838,26**	**3.891.287,26**	**15.154.823,24**	**15.017.785,02**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	166.126.811,43	131.007.477,59	116.061.450,91	110.527.411,46	3.891.287,26	15.154.823,24	15.017.785,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.135.191,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**595.713,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	182.870,58
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.649.379,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.864.160,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.619.067,31**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.611.441,56	13.416.976,76
DEDUÇÕES (XL)	20.845.632,03	26.744.370,81
Disponibilidade de Caixa	20.845.632,03	26.744.370,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.851.026,30	33.492.585,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.875.339,23	6.608.807,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.055,04	139.406,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.234.190,47	-13.327.394,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.093.203,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.137.270,58
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.266.531,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**826.672,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.041.452,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.051.548,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.051.548,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 07m.	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:36CD368E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.350.000,00	4.293.593,13	-943.593,13
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.610.625,15	22.611.246,26	20.999.378,89
Investimentos	40.387.011,71	19.563.190,43	20.823.821,28
Inversões Financeiras	1.023.613,44	850.000,00	173.613,44
Amortização da Dívida	2.200.000,00	2.198.055,83	1.944,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.610.625,15	22.611.246,26	20.999.378,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**40.260.625,15**	**18.317.653,13**	**21.942.972,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jan/2025 as 17h e 35m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Prefeito	Secretario de Fazenda		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:43863008

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	7.882.752,08	5.568.915,96	2.313.836,12	56.430.863,58
2024	8.180.057,03	5.708.989,06	2.471.067,97	58.901.931,55
2025	8.440.398,20	6.042.980,94	2.397.417,26	61.299.348,81
2026	8.737.690,89	6.169.139,00	2.568.551,89	63.867.900,70
2027	9.012.390,50	6.364.780,20	2.647.610,30	66.515.511,00
2028	9.326.045,19	6.422.500,90	2.903.544,29	69.419.055,29
2029	9.593.084,59	6.721.041,22	2.872.043,37	72.291.098,66
2030	9.824.342,91	7.154.885,03	2.669.457,88	74.960.556,54
2031	10.019.136,54	7.378.330,76	2.640.805,78	77.601.362,32
2032	10.318.177,34	7.723.515,98	2.594.661,36	80.196.023,68
2033	10.590.065,04	7.786.023,77	2.804.041,27	83.000.064,95
2034	10.826.698,09	8.077.361,20	2.749.336,89	85.749.401,84
2035	11.089.428,32	8.256.575,14	2.832.853,18	88.582.255,02
2036	11.336.338,85	8.435.920,25	2.900.418,60	91.482.673,62
2037	11.596.178,48	8.501.861,18	3.094.317,30	94.576.990,92
2038	11.822.074,77	8.886.789,83	2.935.284,94	97.512.275,86
2039	5.776.495,44	8.952.783,93	-3.176.288,49	94.335.987,37
2040	5.562.629,24	8.816.337,48	-3.253.708,24	91.082.279,13
2041	5.338.018,47	8.824.331,81	-3.486.313,34	87.595.965,79
2042	5.102.653,93	8.813.498,51	-3.710.844,58	83.885.121,21
2043	4.870.231,24	8.620.482,33	-3.750.251,09	80.134.870,12
2044	4.618.096,26	8.461.182,67	-3.843.086,41	76.291.783,71
2045	4.369.914,05	8.293.474,52	-3.923.560,47	72.368.223,24
2046	4.126.264,90	8.077.889,33	-3.951.624,43	68.416.598,81
2047	3.896.720,51	7.924.059,93	-4.027.339,42	64.389.259,39
2048	3.692.616,39	7.519.344,39	-3.826.728,00	60.562.531,39
2049	3.449.812,75	7.114.813,42	-3.665.000,67	56.897.530,72
2050	3.327.493,08	6.750.862,78	-3.423.369,70	53.474.161,02
2051	3.168.519,76	6.295.598,84	-3.127.079,08	50.347.081,94
2052	3.026.479,86	5.926.922,72	-2.900.442,86	47.446.639,08
2053	2.892.350,75	5.517.826,14	-2.625.475,39	44.821.163,69
2054	2.776.740,82	5.124.111,48	-2.347.370,66	42.473.793,03
2055	2.672.891,88	4.744.153,69	-2.071.261,81	40.402.531,22
2056	2.576.042,27	4.391.640,94	-1.815.598,67	38.586.932,55
2057	2.494.099,91	4.107.440,11	-1.613.340,20	36.973.592,35
2058	2.411.974,11	3.770.768,48	-1.358.794,37	35.614.797,98
2059	2.326.435,34	3.392.417,59	-1.065.982,25	34.548.815,73
2060	2.271.378,82	3.060.681,42	-789.302,60	33.759.513,13
2061	2.226.522,34	2.760.532,59	-534.010,25	33.225.502,88
2062	2.183.629,24	2.543.949,56	-360.320,32	32.865.182,56
2063	2.137.854,43	2.229.149,17	-91.294,74	32.773.887,82
2064	2.091.385,58	2.124.646,33	-33.260,75	32.740.627,07
2065	2.070.075,67	2.065.574,80	4.500,87	32.745.127,94
2066	2.038.592,75	1.905.240,32	133.352,43	32.878.480,37
2067	2.005.860,35	1.886.496,52	119.363,83	32.997.844,20
2068	1.978.230,38	1.892.997,27	85.233,11	33.083.077,31
2069	1.953.303,76	1.819.251,73	134.052,03	33.217.129,34
2070	1.923.527,60	1.836.603,99	86.923,61	33.304.052,95
2071	1.885.443,99	1.864.968,68	20.475,31	33.324.528,26
2072	1.834.453,03	1.853.265,41	-18.812,38	33.305.715,88
2073	1.793.445,81	1.934.742,24	-141.296,43	33.164.419,45
2074	1.750.565,64	2.015.076,71	-264.511,07	32.899.908,38
2075	1.713.588,49	2.107.325,75	-393.737,26	32.506.171,12
2076	1.661.994,94	2.146.602,86	-484.607,92	32.021.563,20
2077	1.611.540,36	2.220.035,28	-608.494,92	31.413.068,28
2078	1.558.667,44	2.259.572,71	-700.905,27	30.712.163,01
2079	1.491.232,79	2.287.495,41	-796.262,62	29.915.900,39
2080	1.415.941,75	2.346.200,56	-930.258,81	28.985.641,58
2081	1.346.608,35	2.405.392,65	-1.058.784,30	27.926.857,28
2082	1.288.469,67	2.425.441,94	-1.136.972,27	26.789.885,01
2083	1.230.426,87	2.394.286,41	-1.163.859,54	25.626.025,47
2084	1.171.304,09	2.334.052,38	-1.162.748,29	24.463.277,18
2085	1.105.231,71	2.220.823,03	-1.115.591,32	23.347.685,86
2086	1.051.654,94	2.135.054,25	-1.083.399,31	22.264.286,55
2087	997.645,21	2.050.601,00	-1.052.955,79	21.211.330,76
2088	943.122,96	1.939.166,12	-996.043,16	20.215.287,60
2089	892.830,97	1.827.889,78	-935.058,81	19.280.228,79
2090	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2091	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2092	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2093	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2094	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2095	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2096	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2097	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79
2098	0,00	0,00	0,00	19.280.228,79

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 31m.				
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***	
Prefeito			Secretario de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F2CE3A42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	661.729,42	751.937,31	-90.207,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	141.729,42	148.900,00	-7.170,58
Receita de Alienação de Bens Imóveis	520.000,00	507.571,69	12.428,31
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	95.465,62	-95.465,62

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.837.148,05	1.117.094,35	800.127,80	543.741,80	316.966,55	2.897,09	720.053,70
Despesas de Capital	1.837.148,05	1.117.094,35	800.127,80	543.741,80	316.966,55	2.897,09	720.053,70
Investimentos	1.381.114,61	667.094,35	350.127,80	93.741,80	316.966,55	2.897,09	714.020,26
Inversões Financeiras	456.033,44	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	6.033,44
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.226.986,43	-51.087,58	1.175.898,85
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 40m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	*RENAN JANUARIO SCANACAPRA*
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:99D77757

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

MUNICÍPIO DE LOANDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**16.930.717,88**	**20.164.621,74**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.920.066,37	7.503.458,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.621.960,88	1.708.942,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.778.690,63	5.497.623,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.610.000,00	5.454.597,08
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.793.030,61**	**65.009.679,26**
2.1- Cota-Parte FPM	34.060.000,00	38.457.037,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.210.000,00	34.857.585,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.850.000,00	3.599.452,35
2.2- Cota-Parte ICMS	13.734.219,66	17.618.249,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	278.810,95	266.404,67
2.4- Cota-Parte ITR	1.920.000,00	2.222.024,69
2.5- Cota-Parte IPVA	9.800.000,00	6.445.962,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.723.748,49**	**85.174.301,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.388.606,12**	**12.282.045,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**7.792.331,00**	**9.011.529,87**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**22.287.000,00**	**20.801.981,83**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.767.000,00	20.443.305,70
6.1.1- Principal	21.767.000,00	20.331.734,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	111.571,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1- Principal	60.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	160.000,00	0,00
6.3.1- Principal	160.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	358.676,13
6.4.1- Principal	300.000,00	358.676,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**10.378.393,88**	**8.049.689,24**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.019.240,90**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.006.403,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.837,81	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**21.821.222,73**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.286.980,00**	**21.701.076,12**	**21.701.076,12**	**21.699.863,50**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.376.099,02	18.866.062,37	18.866.062,37	18.866.062,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.214.013,02	10.908.719,19	10.908.719,19	10.908.719,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.600.084,00	7.538.767,19	7.538.767,19	7.538.767,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	185.315,00	79.249,35	79.249,35	79.249,35	0,00
10.1.4- Educação Especial	376.687,00	339.326,64	339.326,64	339.326,64	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.910.880,98	2.835.013,75	2.835.013,75	2.833.801,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	905.577,72	805.282,30	805.282,30	805.282,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.468.818,98	1.580.093,61	1.580.093,61	1.578.880,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	527.598,28	449.637,84	449.637,84	449.637,84	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**20.478.103,25**	**20.478.103,25**	**20.476.890,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.154.312,93	20.154.312,93	20.154.312,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	323.790,32	323.790,32	322.577,70	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.846.821,47	17.846.821,47	17.846.821,47	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.310.313,99	17.846.821,47	17.846.821,47	87,30
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.080.198,18	323.878,58	323.878,58	0,00	1,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.718.670,62	1.006.403,09	1.019.240,90	0,00	-12.837,81	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.700.715,49	1.006.403,09	1.019.240,90	0,00	-12.837,81	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.955,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.864.246,64**	**9.296.144,99**	**8.093.289,27**	**8.076.524,32**	**1.202.855,72**
20.1- Educação Infantil	3.821.495,13	3.290.323,44	2.848.798,10	2.848.798,10	441.525,34
20.2- Ensino Fundamental	7.176.896,51	5.955.652,55	5.194.322,17	5.184.869,72	761.330,38
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	17.925,00	1.394,00	1.394,00	1.394,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	847.930,00	48.775,00	48.775,00	41.462,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**32.186.885,36**	**28.855.865,41**	**27.653.009,69**	**27.642.344,62**	**1.202.855,72**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.941.085,87	14.481.402,91	14.039.877,57	14.039.877,57	441.525,34
21.1.1- Creche	15.941.085,87	14.481.402,91	14.039.877,57	14.039.877,57	441.525,34
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.245.799,49	14.374.462,50	13.613.132,12	13.602.467,05	761.330,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.296.144,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.282.045,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	63.186,58
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**21.515.003,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.293.575,25	21.515.003,79	25,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**575.668,58**	**276.446,08**	**335.837,36**	**63.186,58**	**176.644,64**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	575.668,58	276.446,08	335.837,36	63.186,58	176.644,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.205.863,05**			**2.704.753,57**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.750.684,45**			**2.032.301,91**	
31.1.1- Salário-Educação	1.247.206,65			1.594.606,58	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	442.817,07			428.251,57	
31.1.4 - PNATE	60.660,73			9.443,76	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**			**25,06**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**455.178,60**			**672.426,60**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.464.786,45**	**1.895.360,36**	**1.655.919,26**	**1.523.434,54**	**239.441,10**

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	792.767,65	194.712,84	191.931,24	191.931,24	2.781,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.210.201,73	469.762,52	305.301,47	305.301,47	164.461,05
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	461.817,07	1.230.885,00	1.158.686,55	1.026.201,83	72.198,45
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**36.654.871,09**	**32.697.432,02**	**31.255.135,20**	**31.104.672,91**	**1.442.296,82**
33.1- Despesas Correntes	**33.600.033,09**	**31.430.090,77**	**30.620.753,74**	**30.470.291,45**	**809.337,03**
33.1.1- Pessoal Ativo	25.051.723,53	24.300.319,10	24.300.319,10	24.290.772,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	507.889,28	449.637,84	449.637,84	449.637,84	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.040.420,28	6.680.133,83	5.870.796,80	5.729.880,73	809.337,03
33.2- Despesas de Capital	**3.054.838,00**	**1.267.341,25**	**634.381,46**	**634.381,46**	**632.959,79**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.054.838,00	1.267.341,25	634.381,46	634.381,46	632.959,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.019.782,71	2.353.368,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	20.801.981,83	1.594.606,58
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	21.496.673,34	163.085,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	325.091,20	3.784.890,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	325.091,20	3.784.890,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 50m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B2673D8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

MUNICÍPIO DE LOANDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.930.717,88	16.930.717,88	20.164.621,74	119,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.920.066,37	6.920.066,37	7.503.458,97	108,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.621.960,88	2.621.960,88	1.708.942,29	65,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.778.690,63	3.778.690,63	5.497.623,40	145,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.610.000,00	3.610.000,00	5.454.597,08	151,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.943.030,61	56.943.030,61	61.410.226,91	107,85
Cota-Parte FPM	31.210.000,00	31.210.000,00	34.857.585,48	111,69
Cota-Parte ITR	1.920.000,00	1.920.000,00	2.222.024,69	115,73
Cota-Parte IPVA	9.800.000,00	9.800.000,00	6.445.962,30	65,78
Cota-Parte ICMS	13.734.219,66	13.734.219,66	17.618.249,77	128,28
Cota-Parte IPI-Exportação	278.810,95	278.810,95	266.404,67	95,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS -	**73.873.748,49**	**73.873.748,49**	**81.574.848,65**	**110,42**

(III) = (I) + (II)					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.287.992,84	13.476.300,84	13.424.166,50	99,61	12.703.655,38	94,27	12.434.713,32	92,27	720.511,12
Despesas Correntes	11.780.464,84	13.456.876,84	13.404.921,50	99,61	12.684.410,38	94,26	12.415.468,32	92,26	720.511,12
Despesas de Capital	507.528,00	19.424,00	19.245,00	99,08	19.245,00	99,08	19.245,00	99,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.765.449,00	5.577.709,00	5.560.569,47	99,69	5.110.901,95	91,63	4.984.833,58	89,37	449.667,52
Despesas Correntes	8.526.154,00	5.576.564,00	5.559.519,47	99,69	5.109.851,95	91,63	4.983.783,58	89,37	449.667,52
Despesas de Capital	239.295,00	1.145,00	1.050,00	91,70	1.050,00	91,70	1.050,00	91,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	628.933,87	263.061,87	230.801,03	87,74	228.931,32	87,03	228.931,32	87,03	1.869,71
Despesas Correntes	628.933,87	263.061,87	230.801,03	87,74	228.931,32	87,03	228.931,32	87,03	1.869,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	847.773,00	1.155.723,00	1.154.392,97	99,88	1.154.392,97	99,88	1.154.392,97	99,88	0,00
Despesas Correntes	847.773,00	1.155.723,00	1.154.392,97	99,88	1.154.392,97	99,88	1.154.392,97	99,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.318.307,00	1.951.261,00	1.930.003,12	98,91	1.905.151,89	97,64	1.886.061,84	96,66	24.851,23
Despesas Correntes	2.298.307,00	1.950.905,00	1.929.647,57	98,91	1.904.796,34	97,64	1.885.706,29	96,66	24.851,23
Despesas de Capital	20.000,00	356,00	355,55	99,87	355,55	99,87	355,55	99,87	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.848.455,71**	**22.424.055,71**	**22.299.933,09**	**99.45**	**21.103.033,51**	**94,11**	**20.688.933,03**	**92,26**	**1.196.899,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	22.299.933,09	21.103.033,51	20.688.933,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.115.722,07	1.115.722,07	1.115.722,07
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.184.211,02**	**19.987.311,44**	**19.573.210,96**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.236.227,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.947.983,72	7.751.084,14	7.336.983,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,97**	**24,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	12.236.227,30	22.299.933,09	10.063.705,79	1.611.000,06	0,00	0,00	0,00	1.611.000,06	0,00	10.063.705,79
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.374,75	1.084.704,43	203,58	-203,58
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.808,66	157.841,68	144.881,90	-144.881,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.514,53	448.995,61	71.043,11	-71.043,11
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.258,61	348.247,49	353.316,48	-353.316,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186.158,59	186.158,59	186.158,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186.158,59	186.158,59	186.158,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.990.242,80	15.046.242,80	9.688.991,92	64,39
Proveniente da União	10.023.772,80	14.079.772,80	8.461.059,29	60,09
Proveniente dos Estados	966.470,00	966.470,00	1.227.932,63	127,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	464.998,26	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.990.242,80**	**15.046.242,80**	**10.153.990,18**	**67,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.628.274,24	13.393.294,24	9.506.241,98	70,98	8.703.949,77	64,99	8.400.482,43	62,72	802.292,21
Despesas Correntes	7.467.338,82	11.522.358,82	8.954.268,58	77,71	8.278.896,37	71,85	8.252.958,23	71,63	675.372,21
Despesas de Capital	2.160.935,42	1.870.935,42	551.973,40	29,50	425.053,40	22,72	147.524,20	7,89	126.920,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.882.855,60	5.714.815,41	4.284.060,06	74,96	4.269.672,49	74,71	4.259.273,79	74,53	14.387,57
Despesas Correntes	2.651.351,60	5.240.280,27	4.266.347,40	81,41	4.251.959,83	81,14	4.241.561,13	80,94	14.387,57
Despesas de Capital	231.504,00	474.535,14	17.712,66	3,73	17.712,66	3,73	17.712,66	3,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.802,00	103.802,00	6.485,18	6,25	6.485,18	6,25	6.485,18	6,25	0,00
Despesas Correntes	103.802,00	103.802,00	6.485,18	6,25	6.485,18	6,25	6.485,18	6,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	453.398,00	723.321,83	334.568,54	46,25	330.722,21	45,72	330.722,21	45,72	3.846,33
Despesas Correntes	441.711,00	707.634,83	329.705,54	46,59	325.859,21	46,05	325.859,21	46,05	3.846,33
Despesas de Capital	11.687,00	15.687,00	4.863,00	31,00	4.863,00	31,00	4.863,00	31,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.068.329,84**	**19.935.233,48**	**14.131.355,76**	**70,89**	**13.310.829,65**	**66,77**	**12.996.963,61**	**65,20**	**820.526,11**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.916.267,08	26.869.595,08	22.930.408,48	85,34	21.407.605,15	79,67	20.835.195,75	77,54	820.526,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.648.304,60	11.292.524,41	9.844.629,53	87,18	9.380.574,44	83,07	9.244.107,37	81,86	820.526,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.526,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	732.735,87	366.863,87	237.286,21	64,68	235.416,50	64,17	235.416,50	64,17	820.526,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.301.171,00	1.879.044,83	1.488.961,51	79,24	1.485.115,18	79,04	1.485.115,18	79,04	820.526,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.526,11
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.318.307,00	1.951.261,00	1.930.003,12	98,91	1.905.151,89	97,64	1.886.061,84	96,66	820.526,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**37.916.785,55**	**42.359.289,19**	**36.431.288,85**	**86,01**	**34.413.863,16**	**81,24**	**33.685.896,64**	**79,52**	**2.017.425,69**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 06m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C1A45E6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	

Previsão Inicial	150.264.340,00
Previsão Atualizada	180.554.863,04
Receitas Realizadas	155.344.859,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.051.548,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.264.340,00
Dotação Atualizada	185.606.411,43
Despesas Empenhadas	149.298.133,20
Despesas Liquidadas	134.352.106,52
Despesas Pagas	128.725.348,20
Superávit Orçamentário	20.992.752,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	149.298.133,20
Despesas Liquidadas	134.352.106,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	119.935.808,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.235.808,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.190.284,34

MUNICÍPIO DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO

DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	450.000,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.245.383,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.245.383,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-14.795.383,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	182.870,58	595.713,36	325,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.137.270,58	3.093.203,58	271,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.875.339,23	4.139.040,52	3.891.287,26	845.011,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.966.151,12	1.069.389,84	15.017.785,02	16.878.976,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.841.490,35	5.208.430,36	18.909.072,28	17.723.987,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.515.003,79	<18% / 25%>	25,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.846.821,47	70%	87,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.293.593,13		-943.593,13	
Despesa de Capital Líquida	22.611.246,26		20.999.378,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	19.267.253,96	31.418.909,34	16.036.702,39	14.092.928,39
Despesas Previdenciárias	13.734.917,74	19.162.551,35	21.272.347,84	9.802.643,60
Resultado Previdenciário	5.532.336,22	12.256.357,99	-5.235.645,45	4.290.284,79
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	751.937,31		-90.207,89	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	800.127,80		720.053,70	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.299.933,09	15,00	27,34	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 39m.				
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***			
Prefeito	Secretario de Fazenda			

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:03EFA8BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LOANDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.611.441,56	10.416.617,43	13.746.361,74	13.416.976,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.611.441,56	10.416.617,43	13.746.361,74	13.416.976,76
Empréstimos	10.611.441,56	10.416.617,43	13.746.361,74	13.416.976,76
Interna	10.611.441,56	10.416.617,43	13.746.361,74	13.416.976,76
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.845.632,03	28.261.954,84	32.771.508,82	26.837.089,68
Disponibilidade de Caixa[1]	20.845.632,03	28.261.954,84	32.771.508,82	26.837.089,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.851.026,30	31.960.493,95	36.340.597,02	33.492.585,54
(–) Restos a Pagar Processados	8.875.339,23	3.560.826,67	3.430.046,36	6.516.088,91
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.055,04	137.712,44	139.041,84	139.406,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.234.190,47	-17.845.337,41	-19.025.147,08	-13.420.112,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.298.828,13	109.163.405,64	117.946.448,67	119.935.808,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	782.989,00	575.000,00	1.950.000,00	1.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	102.515.839,13	108.588.405,64	115.996.448,67	118.235.808,34
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,35	9,59	11,85	11,35
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,98	-16,43	-16,40	-11,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	123.019.006,96	130.306.086,77	139.195.738,40	141.882.970,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	110.717.106,26	117.275.478,09	125.276.164,56	127.694.673,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	322.196.714,45	322.196.714,45	322.196.714,45	294.016.424,70
RP NÃO PROCESSADOS	32.966.151,12	23.235.971,56	17.883.921,85	31.687.964,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 17h e 00m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:55C10333

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	103.298.828,13	109.163.405,64	117.946.448,67	119.935.808,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	782.989,00	575.000,00	1.950.000,00	1.700.000,00
166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	102.515.839,13	108.588.405,64	115.996.448,67	118.235.808,34
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.553.484,61	23.889.449,24	25.519.218,71	26.011.877,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.298.136,15	21.500.504,32	22.967.296,84	23.410.690,05
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 17h e 02m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5689F14C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO L

MUNICÍPIO DE LOANDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	400.000,00	4.293.593,13
Interna	400.000,00	4.293.593,13
Empréstimos	400.000,00	4.293.593,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**400.000,00**	**4.293.593,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.935.808,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.235.808,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.293.593,13	3,63
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.917.729,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.025.956,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.276.506,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***	
Prefeito	Secretario de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:59BB10ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	119.485.808,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.785.808,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.740.284,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.168.161,96	44,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.419.753,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.348.765,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.277.778,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.420.112,92	-11,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	141.342.970,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.912.877,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.293.593,13	3,65
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.845.729,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.245.006,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR**	**DISPONIBILIDADE**

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.946.026,68	-4.939.169,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 23m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DA465B73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LOANDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		119.935.808,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		118.235.808,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		114.190.284,34
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.888.058,35	44,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.662.753,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.579.615,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.496.478,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.420.112,92	-11,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	141.882.970,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.011.877,83	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.293.593,13	3,63
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.917.729,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.276.506,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.946.026,68	59.893.590,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 45m.		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***	
Prefeito	Secretario de Fazenda	

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7DF52C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR	Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL LOBATO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.244.759,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.507.303,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.507.303,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.169.584,41	3,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.250.438,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.137.916,31	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.025.394,40	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/01/2025, às 13:03:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:1098FFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR –PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art.48-Anexo6		R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		120.164.873,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		119.264.873,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.031.921,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.394.765,88	2,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <%>	7.081.915,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <%>	6.727.819,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>	6.373.723,77	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	40.390,39	4.500,00
Fonte: Sistema Contábil-Betha Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2025, às 15:38:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		
ADILSON NOGUEIRA DE LIMA		
Contador		
BRENDA CAROLINA LECHETA		
Presidente		
GIZELLY APARECIDA LEAL		
1ª Secretária		

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1894C859

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
4º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

4º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Objeto para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal, com cessão temporária dos direitos de uso da licença.

Justificativa Suscinta: Não foi previsto na gestão anterior o uso de tecnologias mobile para facilitar gestão e comunicação entre Prefeitura e População

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.40	Aplicativo de gestão pública municipal, com cessão temporária dos direitos de uso da licença	Und.	1	R$ 202.251,43	R$ 202.251,43	Médio	15/02/25	NÃO
Valor total:						R$ 202.251,43			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Justificativa Suscinta: Houve acréscimo no valor do item 02, Materiais para Manutenção Geral de Elétrica devido ao acréscimo do termo "Iluminação Pública", uma vez que será utilizada esta licitação para a aquisição dos materiais para Manutenção de Iluminação Pública através dos valores da tabela SINAPI. Os demais itens permanecem inalterados quanto a descrição e valor.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.30	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Und	01	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	MÉDIO	10/03/25	Não
Valor total: R$						1.000.000,00			

Mandirituba, 28 de Janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D6C52667

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IN 02/2025 - APOSTILAS

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 02/2025 **Processo:** 11/2025 **Data do Processo:** 28/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 86, §3º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 11/2025

b) Licitação Nr.: 02/2025 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 15/10/2024

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 – CONDESCOM, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS QUE ATENDAM AS ÁREAS DE MATERIAL DIDÁTICO ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE COLEÇÕES PARA ANÁLISE NOS TEMAS: SISTEMA DE ENSINO, MATERIAL PARADIDÁTICO VOLTADO À LITERATURA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, LÍNGUA INGLESA, PENSAMENTO COMPUTACIONAL, AUTISMO E REFORÇO À AVALIAÇÃO EXTERNA (SAEB).

Participante: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

Item	Especificação	Quant	Unid	**Unit**	**Total**
1	Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais – Kit aluno. - Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais – Kit aluno.	1.662,0	UND	**470,00**	**781.140,00**
2	Projeto Apoio e Reforço – Educação Fundamental Anos Iniciais – Kit aluno. - Projeto Apoio e Reforço – Educação Fundamental Anos Iniciais – Kit aluno.	420,00	UND	**320,00**	**134.400,00**
3	Projeto Apoio e Reforço – Guia Recursos Anos Iniciais – Kit Professor - Projeto Apoio e Reforço – Guia Recursos Anos Iniciais – Kit	17,00	UND	**370,00**	**6.290,00**
4	Projeto Apoio e Reforço B – Diário Professor Anos Iniciais - Projeto Apoio e Reforço B – Diário Professor Anos Iniciais	17,00	UND	**30,00**	**510,00**
5	Projeto Apoio e Reforço – Livro de Coordenador Anos Iniciais - Projeto Apoio e Reforço – Livro de Coordenador Anos Iniciais	17,00	UND	**60,00**	**1.020,00**
Total do Participante: 923.360,00					

Total Geral: 923.360,00

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 23.360,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 900.000,00

Mandirituba, 29 de janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:913A60CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 070/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
MARCIA MELO DA ROSA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	11º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **14 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;

Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;

Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);

Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);

Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná

https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal

https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)

https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes

Consulta a Qualificação Cadastral e-Social

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Perda de Cargo Público

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS		FUNDOS	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de

					Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7C882BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 002/2025.

Processo Administrativo: nº 003/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de Conversão da Planilha SANEPAR para a geração de boletos de coleta de lixo do ano de 2025 dos Condomínios do Porto Maringá e município de Marilena - PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 30/01/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, podendo ser dispensado devido a peculiaridade e valor do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Conversão da Planilha SANEPAR para a geração de boletos de coleta de lixo do ano de 2025 dos Condomínios do Porto Maringá e município de Marilena - PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Marilena-PR, 29 de janeiro de 2025.

_____

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **002/2025**

1. OBJETO

1.1 **Contratação de empresa especializada em serviço de Conversão da Planilha SANEPAR para a geração de boletos de coleta de lixo do ano de 2025 dos Condomínios do Porto Maringá e município de Marilena - PR.** Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**1.1-** Conversão da Planilha – Aprox. 3072 Contribuintes. **1.2 -** Impressão (Frente/Verso) e Envelopamento – Aprox. 605 Boletos. **1.3 -** Entrega dos boletos – Retirada dos boletos em Maringá pela Prefeitura. **1.4 -** Importação dos dados dos contribuintes que constam na Planilha que foi enviada pela SANEPAR para dentro do Banco de Dados do Programa de TAXA DE COLETA para emissão de 2a.via e gerenciamento dos contribuintes que pagarem os boletos. **1.5 -** Geração da amostra para Conferência dos dados dos boletos pela prefeitura. **1.5.1 -** Homologação da amostra dos boletos junto ao Banco. **1.5.2 -** Geração dos arquivos em PDF dos boletos, obedecendo a ordem de roteiro	serviços	1	R$4.250,00	R$4.250,00

	de entrega da SANEPAR. **1.6 -** Acesso Remoto para a Instalação do Programa de Sbk-Taxa Coleta do Lixo, juntamente como o Banco de Dados dos títulos que foram gerados. **1.7 -** Treinamento, Suporte e Manutenção durante todo o ano corrente para a utilização do aplicativo Sbk-Taxa Coleta do Lixo **1.8** - Ao final do período de pagamento dos boletos, será feito a atualização automática da planilha com as informações dos contribuintes que pagaram os boletos, para envio a SANEPAR				
2	**1.1-** Conversão da Planilha – Aprox. 894 Contribuintes. **1.2-** Impressão (Frente/Verso) e Envelopamento – Aprox. 894 Boletos. **1.3-** Entrega dos boletos – Retirada dos boletos em Maringá pela Prefeitura. **1.4**- Importação dos dados dos contribuintes que constam na Planilha que foi fornecida pela PREFEITURA para dentro do Banco de Dados do Programa de TAXA DE COLETA para emissão de 2a. via e gerenciamento dos contribuintes que pagarem os boletos. **1.5** - Geração da amostra para Conferência dos dados dos boletos pela prefeitura. **1.5.1**- Homologação da amostra dos boletos junto ao Banco. **1.5.2-** Geração dos arquivos em PDF dos boletos, obedecendo a ordem de roteiro de entrega por condomínio. **1.6** - Acesso Remoto para a Instalação do Programa de Sbk-TaxaColetadoLixo, juntamente como o Banco de Dados dos titulos que foram gerados. **1.7** -Treinamento, Suporte e Manutenção durante todo o ano corrente para autilização do aplicativo Sbk-TaxaColetadoLixo. **1.8** - Ao final do período de pagamento dos boletos, será feito a atualização automática da planilha com as informações dos contribuintes que pagaram os boletos	serviços	1	R$3.850,00	R$3.850,00
				TOTAL	**R$8.100,00**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços acima elencados é de extrema importância, pois atenderá às necessidades para execução de serviços de importação dos contribuintes, conversão e geração e impressão dos boletos de Coleta de Lixo do ano de 2025 para a cidade de Marilena-PR.

Dessa maneira, a contratação de empresa especializada na conversão e impressão dos boletos logo no início do ano é extremamente essencial, para que tenha celeridade nos serviços de entrega já no primeiro trimestre do ano de 2025, pois tem a parcela única e depois as parceladas, onde se pode dar a opção para o contribuinte pagar conforme a sua condição. Portanto é de suma importância que os boletos sejam impressos e entregues a população com o máximo de tempo possível para o vencimento da primeira ou única parcela, por este motivo a opção por menor valor se enquadra aqui pela rapidez de contratação dos serviços necessários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 10 (dez) dias após a solicitação.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).** O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamento de empresa privada fornecedora do objeto em questão.

5.2. Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas e contratações públicas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Os bens serão recebidos:

b. Parceladamente: Conforme solicitação do departamento.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.7. A contratação pretendida no objeto deste Termo de Referência, enquadra-se na classificação de prestação de serviços em geral e o primeiro critério analisado será o de menor preço, posteriormente e previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual

descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a- certidão Negativa de débitos Federais;

b- certidão Negativa de débitos Estaduais;

c- certidão Negativa de débitos Municipais;

d- certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

e- certidão Negativa de débitos do FGTS;

f- certidão Negativa de débitos INSS;

g- contrato social com sua última alteração;

h- cópia do RG e CPF ou CNH do representante do contrato.

6.8. A prestação de serviços objeto deste TR não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.9. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, somente a retirada dos boletos será feita pelo contratante conforme orçamento apresentado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato). Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

7.1.12. Realizar todos os serviços no prazo estabelecido.

7.1.13. Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos e obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a). Providenciar o pagamento à CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada nos prazos fixados.

b) Dispor de agenda para receber representante da empresa, absorver as orientações a serem repassadas e executar as atividades, conforme o cronograma e orientação da equipe.

d). Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso existam demandas pendentes.

e). Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

f). Disponibilizar todas as informações, documentos e equipamentos necessários à execução dos serviços estabelecidos neste termo de referência.

g). Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do departamento de administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei n. º 14.133 de 2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto n. º 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4. Apresentar documentação falsa;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 29 de janeiro de 2025.

_____

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO

Secretário de Administração de Marilena.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:64CEE22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 167/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
21733/1	Renato Valiati da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025 A 30/04/2025 (89) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:42992466

GABINETE
PORTARIA Nº 168/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
61913/2	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	21/01/2025 A 19/07/2025 (180) dias	Não
	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	21/01/2025	Não

61913/3			A 19/07/2025 (180) dias	

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D020580B

GABINETE
PORTARIA Nº 171/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63606/1	Katia Regina Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	25/01/2025	Não

			A 25/03/2025 (60) dias	

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F61C190

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2024 ACUMULADO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2024

ACUMULADO 6º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 6° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.065.384,69	33%	1.025.677,72	3.064.735,83	33%	1.025.460,61
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	320.317,87	100%	320.317,87	320.317,87	100%	320.317,87
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	165.687,69	100%	165.687,69	84.554,25	100%	84.554,25
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	49.354,56	33%	16.514,04	2.109,65	33%	705,89
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	273.908,58	33%	90.389,83	105.529,00	33%	35.310,00
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	155.833,22	33%	52.141,80	83.935,53	33%	28.084,83
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	129.895,72	100%	129.895,72	87.920,72	100%	87.920,72
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	20.797,50	100%	20.797,50	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	0,00	100%	0,00	0,00	100%	0,00
	Sub-total					1.821.422,16			1.582.354,17
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 6° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	10.541.328,93	33%	3.527.128,66	9.280.530,70	33%	3.105.265,57
	Sub-total			10.541.328,93		3.527.128,66	9.280.530,70		3.105.265,57

Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 6° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	930.297,50	100%	930.297,50	852.116,43	100%	852.116,43
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	732.807,50	100%	732.807,50	693.888,80	100%	693.888,80
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.932.961,88	100%	1.932.961,88	1.854.795,49	100%	1.854.795,49
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	807.103,93	33%	270.056,97	428.117,53	33%	143.248,13
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	4.430.953,84	100%	4.430.953,84	4.346.524,03	100%	4.346.524,03
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.440.675,46	100%	6.440.675,46	6.432.765,46	100%	6.432.765,46
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	27.195.634,08	100%	27.195.634,08	26.794.395,79	100%	26.794.395,79
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	21.587.878,70	100%	21.587.878,70	21.540.974,40	100%	21.540.974,40
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	1.317.837,00	100%	1.317.837,00	1.317.837,00	100%	1.317.837,00
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.998.723,58	100%	1.998.723,58	1.997.973,58	100%	1.997.973,58
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	2.298.777,34	100%	2.298.777,34	2.296.976,81	100%	2.296.976,81
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	10.000.000,01	100%	10.000.000,01	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	7.369.000,00	100%	7.369.000,00	0,00	100%	0,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	658.436,92	33%	217.284,18	658.436,92	33%	217.284,18
	Sub-total					86.722.888,05			68.488.780,10
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					92.071.438,87			73.176.399,84

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:086C139C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF - LIMITES

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.193.090,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	969.578,48	2,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.471.585,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.348.006,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.224.426,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.431.708,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.062.479,84	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.590.894,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.883.516,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 10m.		

VANDERLEI BINI	***JOEL AURELIO***
Tesoureiro	Contador
MARCELO RAK	***MARIA SIMONE NICLEVICZ***
Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D5754173

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B9EDCE34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.472.444,18	41.496.323,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.303.210,00	1.338.943,72
IPTU	114.490,00	31.092,76
ISS	126.700,00	312.952,32
ITBI	447.920,00	116.660,62
IRRF	595.850,00	847.428,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.250,00	30.809,32
Contribuições	75.981,00	71.602,85
Receita Patrimonial	418.283,00	662.846,15
Aplicações Financeiras (II)	418.283,00	662.346,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	500,00
Transferências Correntes	40.599.398,18	39.124.508,42
Cota-Parte do FPM	16.247.275,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	16.171.639,00	15.708.307,46
Cota-Parte do IPVA	299.088,00	331.916,14
Cota-Parte do ITR	353.760,00	498.179,35
Transferências da LC 61/1989	138.192,00	239.632,82
Transferências do FUNDEB	3.155.190,00	3.212.546,28
Outras Transferências Correntes	4.234.254,18	3.391.165,61
Demais Receitas Correntes	75.572,00	298.422,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.572,00	298.422,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.054.161,18	40.833.977,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	36,89
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.260.434,70	5.750.967,90
Operações de Crédito (VIII)	336.743,00	643.824,13
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	269.396,94	455.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	269.396,94	455.900,00
Transferências de Capital	6.654.294,76	4.651.243,77
Convênios	5.463.673,82	1.219.541,32
Outras Transferências de Capital	1.190.620,94	3.431.702,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.923.691,70	5.107.143,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.977.852,88	45.941.121,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.977.852,88	45.941.121,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.516.249,35	38.661.410,85	38.617.418,02	38.242.492,55	631.580,02	19.694,05	19.694,05
Pessoal e Encargos Sociais	19.042.929,00	18.038.561,38	18.038.561,38	17.829.821,11	151.790,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.829,82	50.503,62	50.503,62	45.756,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.422.490,53	20.572.345,85	20.528.353,02	20.366.915,16	479.789,24	19.694,05	19.694,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.465.419,53	38.610.907,23	38.566.914,40	38.196.736,27	631.580,02	19.694,05	19.694,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.978.072,59	11.220.772,33	6.022.788,61	5.543.002,97	66.275,48	1.466.922,23	1.466.922,23
Investimentos	11.697.772,59	10.947.209,17	5.749.225,45	5.280.399,33	66.275,48	1.466.922,23	1.466.922,23
Inversões Financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	280.000,00	273.563,16	273.563,16	262.603,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.698.072,59	10.947.209,17	5.749.225,45	5.280.399,33	66.275,48	1.466.922,23	1.466.922,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26,99	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**53.163.519,11**	**49.558.116,40**	**44.316.139,85**	**43.477.135,60**	**697.855,50**	**1.486.616,28**	**1.486.616,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.163.519,11	49.558.116,40	44.316.139,85	43.477.135,60	697.855,50	1.486.616,28	1.486.616,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**279.513,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**279.513,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	662.383,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	66.441,27	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**875.455,76**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	358.415,30	857.085,91
DEDUÇÕES (XL)	5.793.935,20	6.760.877,21
Disponibilidade de Caixa	5.793.935,20	6.760.877,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.059,05	8.004.425,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	779.090,67	928.417,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	163.033,18	315.130,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.435.519,90	-5.903.791,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**468.271,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	149.326,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**617.598,38**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**21.656,61**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.761.470,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.761.470,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 38m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D11410E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**84.749,44**	**694.341,23**	**697.855,50**	**7.528,63**	**73.706,54**	**700.241,21**	**2.041.648,57**	**1.486.616,28**	**1.486.616,28**	**362.162,21**	**893.111,29**	**966.817,83**
PODER EXECUTIVO	84.749,44	694.341,23	697.855,50	7.528,63	73.706,54	700.241,21	2.041.648,57	1.486.616,28	1.486.616,28	362.162,21	893.111,29	966.817,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**84.749,44**	**694.341,23**	**697.855,50**	**7.528,63**	**73.706,54**	**700.241,21**	**2.041.648,57**	**1.486.616,28**	**1.486.616,28**	**362.162,21**	**893.111,29**	**966.817,83**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 40m.												

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1E3DB1AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.284.960,00**	**1.308.134,40**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.490,00	31.092,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	447.920,00	116.660,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.700,00	312.952,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	595.850,00	847.428,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**39.728.182,00**	**40.201.062,26**
2.1- Cota-Parte FPM	19.395.225,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.930.950,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.464.275,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	19.344.157,00	19.635.384,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	172.740,00	299.540,94
2.4- Cota-Parte ITR	442.200,00	622.724,06
2.5- Cota-Parte IPVA	373.860,00	414.894,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.013.142,00**	**41.509.196,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.652.781,40**	**7.680.267,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.600.504,10**	**2.697.031,94**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.155.190,00**	**3.219.310,68**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.155.190,00	3.213.064,27
6.1.1- Principal	3.155.190,00	3.206.299,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.764,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.246,41
6.4.1- Principal	0,00	6.246,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.497.591,40**	**-4.473.967,35**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.118,22**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46,34	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.071,88	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.220.428,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.355.190,00**	**3.211.005,49**	**3.211.005,49**	**3.193.552,00**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.908.046,00	2.815.407,08	2.815.407,08	2.797.953,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.908.046,00	2.815.407,08	2.815.407,08	2.797.953,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	447.144,00	395.598,41	395.598,41	395.598,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	447.144,00	395.598,41	395.598,41	395.598,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.211.005,49**	**3.211.005,49**	**3.193.552,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.211.005,49	3.211.005,49	3.193.552,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.815.407,08	2.815.407,08	2.797.953,81	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.249.144,99	2.815.407,08	2.815.407,08	87,62
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO**	**VALOR NÃO**	**VALOR NÃO**	**VALOR NÃO**	**% NÃO**

	PERMITIDO (n)	APLICADO (o)	APLICADO APÓS AJUSTE (p)	APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	321.931,07	8.305,19	8.305,19	0,00	0,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	250.391,26	46,34	0,00	0,00	46,34	46,34
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.391,26	46,34	0,00	0,00	46,34	46,34
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.166.414,73**	**4.074.256,75**	**4.059.619,50**	**4.012.806,20**	**14.637,25**
20.1- Educação Infantil	816.519,00	776.576,47	776.576,47	765.144,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.192.675,73	3.251.468,30	3.237.805,76	3.202.549,70	13.662,54
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	157.220,00	46.211,98	45.237,27	45.112,27	974,71
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.364.384,73**	**7.239.050,26**	**7.225.387,72**	**7.161.245,93**	**13.662,54**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	816.519,00	776.576,47	776.576,47	765.144,23	0,00
21.1.1- Creche	816.519,00	776.576,47	776.576,47	765.144,23	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.547.865,73	6.462.473,79	6.448.811,25	6.396.101,70	13.662,54
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.074.256,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.680.267,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					46,34
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	10.602,82
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**11.743.874,81**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.377.299,17	11.743.874,81	28,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**110.971,36**	**925,59**	**99.488,14**	**10.602,82**	**880,40**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.359,74	925,59	78.876,52	10.602,82	880,40
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.611,62	0,00	20.611,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**869.891,86**		**567.909,99**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		**639.111,86**		**185.213,05**	
31.1.1- Salário-Educação		184.500,00		185.213,05	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		0,00		0,00	
31.1.4 - PNATE		0,00		0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		454.611,86		0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		**0,00**		**1.289,72**	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		**0,00**		**0,00**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		**0,00**		**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**230.780,00**		**381.407,22**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.230.424,86**	**1.857.508,37**	**1.850.259,91**	**1.394.763,70**	**7.248,46**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.160,00	26.052,31	26.052,31	26.052,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.125.264,86	1.669.267,64	1.662.019,18	1.206.522,97	7.248,46
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	162.188,42	162.188,42	162.188,42	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.752.029,59**	**9.142.770,61**	**9.120.884,90**	**8.601.121,90**	**21.885,71**
33.1- Despesas Correntes	**9.137.431,73**	**8.566.991,61**	**8.545.105,90**	**8.489.207,91**	**21.885,71**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.224.726,00	4.897.952,29	4.897.952,29	4.856.953,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.892.705,73	3.669.039,32	3.647.153,61	3.632.254,66	21.885,71
33.2- Despesas de Capital	**614.597,86**	**575.779,00**	**575.779,00**	**111.913,99**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	614.597,86	575.779,00	575.779,00	111.913,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO (ah)**	**VALOR (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	21.729,84	16.929,51
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.219.310,68	185.213,05
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.214.163,62	201.155,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.876,90	987,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	26.876,90	987,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO

RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 44m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CD7DE8E9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	336.743,00	643.824,13	-307.081,13
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.758.072,59	11.023.402,33	734.670,26
Investimentos	11.477.772,59	10.749.839,17	727.933,42
Inversões Financeiras	300,00	0,00	300,00
Amortização da Dívida	280.000,00	273.563,16	6.436,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.758.072,59	11.023.402,33	734.670,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.421.329,59**	**10.379.578,20**	**1.041.751,39**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido

em 28/jan/2025 as 14h e 47m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DF02F88B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão

Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 48m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:91561FA1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.024			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	269.396,94	476.982,36	-207.585,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	269.396,94	455.900,00	-186.503,06
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	21.082,36	-21.082,36

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	269.396,94	269.396,94	269.396,94	269.396,94	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	269.396,94	269.396,94	269.396,94	269.396,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	269.396,94	269.396,94	269.396,94	269.396,94	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	273,55			207.585,42		207.858,97	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 52m.							

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:443A9B8D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.937.206,00
Previsão Atualizada	49.732.878,88
Receitas Realizadas	47.247.328,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.761.470,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.125.361,00
Dotação Atualizada	51.682.503,93
Despesas Empenhadas	48.454.131,56
Despesas Liquidadas	43.212.155,01

Despesas Pagas	42.357.443,90
Superávit Orçamentário	4.035.173,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	48.454.131,56
Despesas Liquidadas	43.212.155,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.496.323,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.591.911,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.278.447,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.707.565,61	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	494.433,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	779.090,67	7.528,63	697.855,50	73.706,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.741.889,78	362.162,21	1.486.616,28	893.111,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.520.980,45	369.690,84	2.184.471,78	966.817,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.743.874,81	<18% / 25%>	28,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.815.407,08	70%	87,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	643.824,13		-307.081,13	
Despesa de Capital Líquida	11.023.402,33		734.670,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	476.982,36		-207.585,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	269.396,94		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.415.449,66	15,00	21,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 15m				

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:39DDE420

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	358.415,30	936.759,73	857.085,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	358.415,30	936.759,73	857.085,91
Empréstimos	288.769,85	886.257,08	857.085,91
Interna	288.769,85	886.257,08	857.085,91
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	69.645,45	50.502,65	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	69.645,45	50.502,65	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.793.980,20	4.996.991,30	6.787.084,55
Disponibilidade de Caixa[1]	5.793.980,20	4.996.991,30	6.787.084,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.059,05	6.687.161,80	7.988.718,56
(–) Restos a Pagar Processados	779.045,67	1.466.391,78	912.665,79
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	163.033,18	223.778,72	288.968,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.435.564,90	-4.060.231,57	-5.929.998,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.134.477,80	39.813.213,46	41.496.323,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	1.058.123,00	1.406.552,96	904.412,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.076.354,80	38.406.660,50	40.591.911,75
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,02	2,44	2,11
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,50	-10,57	-14,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.091.625,76	46.087.992,60	48.710.294,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.882.463,18	41.479.193,34	43.839.264,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.741.889,78	1.336.617,63	6.135.087,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e	39m.		
Notas			

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CA242695

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.134.477,80	39.813.213,46	41.496.323,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	1.058.123,00	1.406.552,96	904.412,00
CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	35.076.354,80	38.406.660,50	40.591.911,75
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.716.798,06	8.449.465,31	8.930.220,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.945.118,25	7.604.518,78	8.037.198,53
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e 44m.			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B053CB34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	40.824,13	643.824,13
Interna	40.824,13	643.824,13
Empréstimos	40.824,13	643.824,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**40.824,13**	**643.824,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.496.323,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	904.412,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	40.591.911,75	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	643.824,13	1,59
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	6.494.705,88	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.845.235,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.841.433,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 46m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B6C59DA4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.638.231,18	71.791,01	266.231,89	82.808,48	0,00	0,00	1.217.399,80	73.463,44	0,00	1.143.936,36
Recursos Ordinários	2.952.415,96	71.791,01	266.231,89	82.808,48	0,00	0,00	2.531.584,58	73.323,14	0,00	2.458.261,44
Outros Recursos não Vinculados	-1.314.184,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.314.184,78	140,30	0,00	-1.314.325,08
TOTAL DOS RECURSOS	6.394.428,72	1.915,53	572.772,36	810.302,81	315.130,56	0,00	4.694.307,46	5.168.513,11	0,00	-474.205,65

VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	177.080,64	0,00	472.949,70	69,03	0,00	0,00	-295.938,09	7.248,46	0,00	-303.186,55
Transferências do FUNDEB	26.876,90	0,00	17.453,49	0,00	0,00	0,00	9.423,41	0,00	0,00	9.423,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	150.203,74	0,00	455.496,21	69,03	0,00	0,00	-305.361,50	7.248,46	0,00	-312.609,96
Recursos Vinculados à Saúde	1.237.844,07	639,09	4.637,47	0,00	0,00	0,00	1.232.567,51	89,51	0,00	1.232.478,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.237.684,00	639,09	4.637,47	0,00	0,00	0,00	1.232.407,44	89,51	0,00	1.232.317,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07	0,00	0,00	160,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	145.142,56	212,49	72,00	0,00	0,00	0,00	144.858,07	459,98	0,00	144.398,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.077.490,60	1,97	84.492,53	730.057,91	0,00	0,00	3.262.938,19	5.160.471,95	0,00	-1.897.533,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	2.898.524,23	1,00	83.820,00	730.057,91	0,00	0,00	2.084.645,32	4.616.808,00	0,00	-2.532.162,68
Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.178.966,37	0,97	672,53	0,00	0,00	0,00	1.178.292,87	543.663,95	0,00	634.628,92
Demais Vinculações Legais	756.870,85	1.061,98	10.620,66	80.175,87	315.130,56	0,00	349.881,78	243,21	0,00	349.638,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	207.858,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.858,97	0,00	0,00	207.858,97
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	58.084,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.084,88	0,00	0,00	58.084,88
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	490.927,00	1.061,98	10.620,66	0,00	315.130,56	0,00	164.113,80	243,21	0,00	163.870,59
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	497,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,48	0,00	0,00	497,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	497,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,48	0,00	0,00	497,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.033.157,38**	**73.706,54**	**839.004,25**	**893.111,29**	**315.130,56**	**0,00**	**5.912.204,74**	**5.241.976,55**	**0,00**	**670.228,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em

28/jan/2025 as 15h e

53m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FF749515

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.496.323,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.591.911,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.278.447,75	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.158.507,47	42,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.750.361,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.662.843,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.575.325,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.929.998,64	-14,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.710.294,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.930.220,59	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	643.824,13	1,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.494.705,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.841.433,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.241.976,55	693.624,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 02m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6D4AA3AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		41.496.323,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.591.911,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.278.447,75
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.158.507,47	42,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.750.361,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.662.843,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.575.325,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.903.836,30	-14,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.710.294,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.930.220,59	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	643.824,13	1,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.494.705,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.841.433,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.241.976,55	693.624,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 13m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:64FE821C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.590.000,00	32.537.964,69	5.981.800,13	18,38	31.385.102,28	96,46	1.152.862,41
RECEITAS CORRENTES	21.510.000,00	24.462.120,81	5.874.062,70	24,01	26.062.156,86	106,54	(1.600.036,05)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.198.000,00	1.201.100,00	374.647,99	31,19	1.868.678,23	155,58	(667.578,23)
IMPOSTOS	1.098.000,00	1.101.100,00	372.287,62	33,81	1.826.100,32	165,84	(725.000,32)
TAXAS	100.000,00	100.000,00	2.360,37	2,36	42.577,91	42,58	57.422,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	15.430,09	15,43	95.066,88	95,07	4.933,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	100.000,00	100.000,00	15.430,09	15,43	95.066,88	95,07	4.933,12
RECEITA PATRIMONIAL	445.300,00	490.101,00	62.544,22	12,76	547.319,37	111,67	(57.218,37)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	445.300,00	490.101,00	62.544,22	12,76	547.319,37	111,67	(57.218,37)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	596.700,00	596.700,00	6.104,47	1,02	27.380,43	4,59	569.319,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	8.000,00	8.000,00	2.811,00	35,14	8.984,91	112,31	(984,91)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	15.000,00	15.000,00	3.293,47	21,96	18.395,52	122,64	(3.395,52)
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	573.700,00	573.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.160.000,00	21.836.413,31	5.412.286,10	24,79	23.284.269,85	106,63	(1.447.856,54)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.058.000,00	15.952.513,31	3.838.382,90	24,06	17.630.296,98	110,52	(1.677.783,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.402.000,00	4.183.900,00	1.270.092,66	30,36	3.934.800,43	94,05	249.099,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.700.000,00	1.700.000,00	303.810,54	17,87	1.719.172,44	101,13	(19.172,44)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	237.806,50	3.049,83	1,28	239.442,10	100,69	(1.635,60)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	227.806,50	3.049,83	1,34	239.442,10	105,11	(11.635,60)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	8.075.843,88	107.737,43	1,33	5.322.945,42	65,91	2.752.898,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.995.843,88	107.737,43	1,35	5.322.945,42	66,57	2.672.898,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.533.562,00	0,00	0,00	2.670.674,00	105,41	(137.112,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.462.281,88	107.737,43	1,97	2.652.271,42	48,56	2.810.010,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.590.000,00	32.537.964,69	5.981.800,13	18,38	31.385.102,28	96,46	1.152.862,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.590.000,00	32.537.964,69	5.981.800,13	18,38	31.385.102,28	96,46	1.152.862,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.590.000,00	32.537.964,69	5.981.800,13	18,38	31.385.102,28	96,46	1.152.862,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.909.605,91	0,00	0,00	3.909.605,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.909.605,91	0,00	0,00	3.909.605,91	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:15033263

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.062.156,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.950.216,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.950.216,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.193.480,61	46,99
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.013.116,97	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.312.461,12	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.611.805,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-2.987.570,99	-11,51
Limite definido por resolução do senado federal	31.140.259,93	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.709.047,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.152.034,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.816.515,16	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.894,15	5.123.756,18

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F988FC9B

GABINETE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.529.267,80	2.399.360,55	2.263.272,45	2.157.112,87
Dívida Mobiliária	919.890,88	850.309,96	775.927,87	701.063,61
Dívida Contratual	1.609.376,92	1.549.050,59	1.487.344,58	1.456.049,26
Empréstimos	27.336,69	27.336,69	27.336,69	27.336,69
Internos	27.336,69	27.336,69	27.336,69	27.336,69
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.582.040,23	1.521.713,90	1.460.007,89	1.428.712,57
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.582.040,23	1.521.713,90	1.460.007,89	1.428.712,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.130.241,52	6.422.184,47	7.147.235,07	5.144.683,86
Disponibilidade de Caixa	4.130.241,52	6.422.184,47	7.147.235,07	5.144.683,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.153.695,87	6.990.776,29	7.635.962,94	5.364.213,72
(-) Restos a pagar processados	23.454,35	493.412,45	410.909,18	219.529,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	75.179,37	77.818,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.600.973,72)	(4.022.823,92)	(4.883.962,62)	(2.987.570,99)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.913.002,67	24.400.678,74	24.932.082,76	26.062.156,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	437.421,00	449.290,65	549.361,25	111.940,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.475.581,67	23.951.388,09	24.382.721,51	25.950.216,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,25	10,02	9,28	8,31
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,12)	(16,80)	(20,03)	(11,51)

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	26.970.698,00	28.741.665,71	29.259.265,81	31.140.259,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	24.273.628,20	25.867.499,14	26.333.339,23	28.026.233,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	499.027,49	289.867,63	90.444,62	20.927,68
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:06A35B6A

GABINETE
DEMOSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.913.002,67**	**24.400.678,74**	**24.932.082,76**	**26.062.156,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**437.421,00**	**449.290,65**	**549.361,25**	**111.940,25**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**22.475.581,67**	**23.951.388,09**	**24.382.721,51**	**25.950.216,61**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**4.944.627,97**	**5.269.305,38**	**5.364.198,73**	**5.709.047,65**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.450.165,17**	**4.742.374,84**	**4.827.778,86**	**5.138.142,89**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2A476324

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.062.156,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	111.940,25	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.950.216,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.152.034,66	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.736.831,19	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.816.515,16	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:43CBC3BC

GABINETE
RECITAS DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	90.000,00	10.874,52	79.125,48
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	10.874,52	79.125,48
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	10.874,52	(874,52)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.000,00	10.874,52	79.125,48

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	136.770,73	10.874,52	147.645,25

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5E7E25B2

GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.101.100,00	1.826.100,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.000,00	109.112,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	303.100,00	135.360,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.000,00	705.583,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	400.000,00	876.043,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.879.919,27	22.887.732,41
2.1 - Cota-parte FPM	16.959.319,27	19.233.309,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	17.433.582,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.459.319,27	1.799.726,17
2.2 - Cota-parte ICMS	3.505.600,00	3.007.945,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	45.482,93
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	158.391,58
2.5 - Cota-parte IPVA	350.000,00	442.603,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.981.019,27	24.713.832,73
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.684.120,00	4.217.601,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.811.134,82	1.960.856,93
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.710.200,00	1.719.696,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.710.200,00	1.719.696,54
6.1.1 - Principal	1.700.000,00	1.719.172,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.200,00	524,10
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.984.120,00)	(2.498.428,81)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	144.541,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	144.541,57
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.864.238,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.703.800,00	1.699.343,19	1.699.343,19	1.699.343,19	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.702.300,00	1.699.343,19	1.699.343,19	1.699.343,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.702.300,00	1.699.343,19	1.699.343,19	1.699.343,19	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	1.699.343,19	1.699.343,19	1.699.343,19	0,00	0,00	0,00

COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.699.343,19	1.699.343,19	1.699.343,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.699.343,19	1.699.343,19	1.699.343,19	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.203.787,58	1.699.343,19	1.699.343,19	98,82
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	171.969,65	20.353,35	20.353,35	0,00	1,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.158,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.158,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.321.148,39	3.785.424,54	3.785.424,54	3.772.619,64	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.394.650,00	1.935.338,62	1.935.338,62	1.935.338,62	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.730.998,39	1.695.294,68	1.695.294,68	1.682.893,04	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	195.500,00	154.791,24	154.791,24	154.387,98	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.434.798,39	3.394.637,87	3.394.637,87	3.382.236,23	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.798,39	3.394.637,87	3.394.637,87	3.382.236,23	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.785.424,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.217.601,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.003.025,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.178.458,18	8.003.025,79	32,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.500,00	241.159,99
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	132.000,00	118.376,19
31.1.1 - Salário-Educação	132.000,00	118.376,19
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.500,00	115.982,36
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	6.801,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	622.000,00	1.600.739,61	1.600.739,61	1.599.685,61	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.071,62	335.071,62	335.071,62	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	622.000,00	1.240.847,28	1.240.847,28	1.239.793,28	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	24.820,71	24.820,71	24.820,71	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.646.948,39	7.085.995,09	7.085.995,09	7.072.136,19	0,00
33.1 - Despesas Correntes	6.997.500,00	6.570.792,08	6.570.792,08	6.556.933,18	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.273.200,00	5.001.570,65	5.001.570,65	4.988.765,75	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.724.300,00	1.569.221,43	1.569.221,43	1.568.167,43	0,00
33.2 - Despesas de Capital	649.448,39	515.203,01	515.203,01	515.203,01	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	649.448,39	515.203,01	515.203,01	515.203,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.675,62	8.507,53
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.719.696,54	118.376,19
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.699.830,94	118.623,42
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.541,22	8.260,30
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.541,22	8.260,30
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 16:08		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9F906582

GABINETE
RECEITAS OPERAÇÃO DE CREDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.051.198,77	5.975.086,23	5.076.112,54
Investimentos	10.641.198,77	5.571.121,66	5.070.077,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	410.000,00	403.964,57	6.035,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.051.198,77	5.975.086,23	5.076.112,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.051.198,77	5.975.086,23	5.076.112,54

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BA75BDB8

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.462.120,81	26.062.156,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.201.100,00	1.868.678,23
IPTU	245.000,00	109.112,89
ISS	153.000,00	705.583,47
ITBI	303.100,00	135.360,81
IRRF	400.000,00	876.043,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	42.577,91
Contribuições	100.000,00	95.066,88
Receita patrimonial	490.101,00	547.319,37
Aplicações Financeiras (II)	490.101,00	547.319,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	21.836.413,31	23.284.269,85
Cota-Parte do FPM	14.059.319,27	15.746.660,04
Cota-Parte do ICMS	2.805.600,00	2.406.356,56
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	354.085,74
Cota-Parte do ITR	32.000,00	126.705,70
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	36.386,36
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	1.719.172,44
Outras transferências correntes	2.939.494,04	2.894.903,01
Demais receitas correntes	834.506,50	266.822,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	11.635,60
Receitas Correntes Restantes	834.506,50	255.186,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.972.019,81	25.503.201,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.075.843,88	5.322.945,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.995.843,88	5.322.945,42
Convênios	2.351.562,00	2.170.674,00
Outras Transferências de Capital	5.644.281,88	3.152.271,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.075.843,88	5.322.945,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.047.863,69	30.826.147,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.047.863,69	30.826.147,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.008.331,83	22.996.634,16	22.996.634,16	22.836.346,13	23.297,22	276.979,57	261.379,57
Pessoal e encargos sociais	12.636.350,00	12.193.480,61	12.193.480,61	12.163.072,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	97.809,39	97.809,39	97.809,39	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.271.981,83	10.705.344,16	10.705.344,16	10.575.464,13	23.297,22	276.979,57	261.379,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.908.331,83	22.898.824,77	22.898.824,77	22.738.536,74	23.297,22	276.979,57	261.379,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.051.198,77	5.975.086,23	5.966.192,08	5.922.707,38	0,00	210.014,39	210.014,39
Investimentos	10.641.198,77	5.571.121,66	5.562.227,51	5.518.742,81	0,00	210.014,39	210.014,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	410.000,00	403.964,57	403.964,57	403.964,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.641.198,77	5.571.121,66	5.562.227,51	5.518.742,81	0,00	210.014,39	210.014,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.549.530,60	28.469.946,43	28.461.052,28	28.257.279,55	23.297,22	486.993,96	471.393,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.549.530,60	28.469.946,43	28.461.052,28	28.257.279,55	23.297,22	486.993,96	471.393,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.074.176,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.074.176,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	547.319,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.621.495,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.529.267,80	2.157.112,87
DEDUÇÕES (XL)	4.130.241,52	5.144.683,86
Disponibilidade de Caixa	4.130.241,52	5.144.683,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.153.695,87	5.364.213,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.454,35	219.529,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.600.973,72)	(2.987.570,99)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.386.597,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	196.075,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.582.672,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.035.353,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.909.605,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.909.605,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 16:07		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:34309FA4

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESUMIDO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.590.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.537.964,69
Receitas Realizadas	31.385.102,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.909.605,91
Dotação Inicial	20.201.960,00
Créditos Adicionais	14.857.570,60

Dotação Atualizada	35.059.530,60
Despesas Empenhadas	28.971.720,39
Despesas Liquidadas	28.962.826,24
Despesas Pagas	28.759.053,51
Superávit Orçamentário	2.413.381,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.971.720,39
Despesas Liquidadas	28.962.826,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.062.156,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.950.216,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	25.950.216,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.621.495,95	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.074.176,58	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	23.454,35	0,00	23.297,22	157,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	499.027,49	0,00	471.393,96	27.633,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	522.481,84	0,00	494.691,18	27.790,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.003.025,79	25% / 18%	32,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.699.343,19	70%	98,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.975.086,23		5.076.112,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.299.926,13	15%	23,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:605C63A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MISASELVA E A EMPRESA R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos e oficinas de normatização voltados à administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada, visando à padronização de procedimentos, atualização sobre a Lei 14.133/21, jurisprudência do TCE/PR e demais normas aplicáveis, garantindo eficiência e melhoria contínua na gestão pública.

CONTRATADA: R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA – CNPJ 31.781.846/0001-30

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos e oficinas de normatização voltados à administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada, visando à padronização de procedimentos, atualização sobre a Lei 14.133/21, jurisprudência do TCE/PR e demais normas aplicáveis, garantindo eficiência e melhoria contínua na gestão pública	Mês	12 Meses	R$ 6.900,00	R$ 82.800,00

VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, respeitando a vigência máxima decenal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura

003 – Divisão de Compras e Licitação

04.122.0002-2007 – Manutenção da Divisão de Materiais e Compras

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Miraselva/PR, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B616B685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF- ANEXO VI

MORRETES CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.297.295,79	2,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.385.931,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.116.634,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.847.338,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	625.982,03	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.392,55	-873.217,75
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MORRETES CAMARA MUNICIPAL		28/01/2025 - 12:45:57

DINOEL ALVES DO CARMO	***LUCIANE COSTA COELHO***
Contador	Presidente
FERNANDA FERREIRA BONTORIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:20A5DD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SMEDE

2º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA n° 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024, Errata Consolidada nº 01/2024; Homologado através do Decreto nº 1920 de 10/12/2024, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

Considerando o *Estudo Técnico e levantamento da necessidade de professores para funcionamento da Rede de Ensino,

*(Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194)

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados **nos itens 3 e 5 e ANEXOS do Edital nº 03/2024.**

PROFESSOR I

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
Vaga PCD 4º	Leandro Aparecido Cardoso	15
66.	Michele Ferreira Dutra dos Santos	36
67.	Stefany Muraro Ribeiro	36
68.	Jeferson Luis Gualdezi	36
69.	Isabela Mayara Lucirio	36
70.	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	35
71.	Evani Celia de OLiveira	35
72.	MÔNICA CORRÊA LIMA	35
73.	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	35
74.	Helen Trevisani de Mendonça	35
75.	Viviane De Bona dos Santos	35
76.	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	35
77.	HELÓRA TAKATA PORCIDES BASTOS	35
78.	Edson José veiga Silva	35
79.	JoseméríRomãodaSilva	34
80.	Flávia Cristina Poli	34
81.	Kauê Landucci Sant Ana	34
82.	Filomena dos Santos Hurtado	33
83.	Renitamara Regina Granatir	33
84.	Simeia Soares da Silva	33
85.	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	33
Vaga PCD 5º	Juciane Aparecida Melo	6
86.	juliana de Santa	33
87.	Muro Cezar Paulino	33
88.	Cláudia Terezinha Bisson	33
89.	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	33
90.	Maristela Colodel da Silva	33
91.	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	33
92.	LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	33
93.	Fabiane Lazaroto Gasparin	33
94.	Jéssica Maria Simão Dvojatzki	33
95.	Silvia Helena da Silva Miranda	31
96.	Márcia Ferreira Cochinski	31
97.	Sidiane Berta	31
98.	Daianna Doris Santos	31
99.	Andréia Carla Alves	31
100.	Camila de Oliveira Soares Bonickoski	31
101.	Edilaine do Pilar Basco de Lima	31
102.	Eula Paula Costa	31
103.	Silvane	31
104.	Silvane Timóteo da Conceição	31
105.	Enicheli Rodrigues Leite Pires	31
Vaga PCD 6º	Quézia de Pinho Aguiar	6
106.	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	31
107.	Amábile Siqueira Tezza	31
108.	Lourrâine Miranda de Sousa Moura	31
109.	Laryssa Gonçalves da Silva Machado	31
110.	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	31
111.	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	29
112.	Jussara Sampaio	28
113.	Ariana Rodrigues da Fonseca	27
114.	Douglas Souza Rodrigues	26

115.	Darlene Alves Nascimento	25
116.	Rosangela Comunello	25
117.	maristela mendes da silva	25
118.	Silvana Pereira Moller	25
119.	Cristiano dos Santos Ferreira	25
120.	Elaine Cristina Araújo de Souza	25
121	RENATA NASCIMENTO	25
122.	Marina Petenusso Duarte	25
123.	Lucia Natalina Machado Garcia	23

PROFESSOR II

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
	Atuação na área específica de **CIÊNCIAS**	
2.	lucia de lourdes stica	80
	Atuação na área específica de **HISTÓRIA**	
2.	Evani Célia de Oliveira	80
	Atuação na área específica de **LÍNGUA INGLESA**	
2.	MÔNICA CORRÊA LIMA	80
	Atuação na área específica de **PEDAGOGIA**	
3.	Marineide Pinheiro dos Santos	80
4.	Rose Meri Policarpo Matos	80
	Atuação na área específica de **PORTUGUÊS**	
3.	MÔNICA CORRÊA LIMA	80
4.	Deocleia de Macedo Taques	80

2. A apresentação dos documentos e títulos deve ocorrer no período de **04 ao dia 08 de fevereiro de 2025, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

3. A avaliação da documentação será realizada nos dias **11 e 12 de fevereiro** de 2025.

4. O professor I com inscrições duplicadas terão apenas uma das inscrições validadas após a validação dos documentos.

5. Os professores com duas inscrições para Professor II convocados neste chamamento deverão optar por **uma** das disciplinas.

6. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **31 de janeiro** às **18h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 29 de janeiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 5009 de 3/1/2025-DOE 7/1/2025

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E3816B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 - EDITAL Nº 004/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Edital nº 004/2025

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº 005/2024, conforme disposto nas Leis Municipal nº 1717/2022 e 1899/2024, destinado a contratação TEMPORÁRIA de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

2º - Relação da ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Silvia G. Monteiro	32
2º	Natane Espindola Bernardi	32
3º	Tatiane Funes	29
4º	Neiva Aparecida Juvêncio Tatim	29
5º	Zilma Demétrio	28
6º	Itamara Ap. da Cunha Nascimento	28
7º	Anili Koerich da Silva **	27
8º	Jaqueline Galvão Barcellos	27
9º	Naiara Pereira de Jesus	26
10º	Lorizete Ribeiro Nunes	26
11º	Taiane M. Grooders	26
12º	Janete Biandaro	25
13º	Salete Morais F. Lunardi	25
14º	Leonir T. Malacarne	25
15º	Valdinete P. da Silva**	25
16º	Naiara Neves	25
17º	Andressa da Rosa	25
18º	Tainara Aparecida Correia	25
19º	Neuza Bento	24
20º	Suély Cristina dos Santos	24
21º	Andressa Francischini	24
22º	Rhose Meri B. Ribeiro	24
23º	Tanhara Lisboa Goudinho	24
24º	Sirlene R. Demenjon	23
25º	Márcia Cristina Ribeiro	23
26º	Sirlei da Silva de Matos	23
27º	Luciana Franciele Lira	23
28º	Niqueli F. Goldoni	23
29º	Giseli de Fátima Gepert Fêo	23
30º	Karine Rosa	22
31º	Rosana Abatti	20
32º	Marinalda Mazotti **	20

33º	Cresiane Dalagnol	20
34º	Adriana Gomes	20
35º	Fernanda Telles Ferreira	20
36º	Tayná G. M. da Rocha	20
37º	Leonita Girardi Candido	19
38º	Vilma Demetrio	18
39º	Jurema M. de Mellor	15
40º	Everli Cavichioli	12
41º	Samara da S. Schilickmann	12
42º	Daniela Guollo	11
43º	Diesse T. da Rosa	11
44º	Eduarda D. Vieira	11
45º	Vera Maria S. Vanzella	10
46º	Marlene R. da Silva	10
47º	Adriana do Nascimento	10
48º	Simone Toniello	10
49º	Edilane Rosário	10
50º	Tatiane de Almeida	10
51º	Daiana Albano	10
52º	Regiane Pereira Miguel	10
53º	Edilene Soares	10
54º	Ana Claudia de Lima dos Santos	10
55º	Bruna Ap. Defacci Franceschini	10
56º	Ana Paula Ferreira	10
57º	Gabriela Fernandes da Silva	10
58º	Kelly Padia D Grazzia	10
59º	Luis Carlos Veiga	8
60º	Marilde Lisboa	5
61º	Lurdes R. Cataneo	4
62º	Danielle da Fonseca Marcondes	3
63º	Devanir Aparecida Resende	2
64º	Aozélia Soares Veiga	2
65º	Neusa da Silva Boeira	1
66º	Daiane Justina Kuhn	1
67º	Teresinha T. Gomes	Classificada
68º	Ivonete Borges	Classificada
69º	Nelson Tadeu F. dos santos	Classificada
70º	Pamela Vieira	Classificada
71º	Ivanir Aparecida R. Monteiro	Classificada
72º	Rosangela Subtil	Classificada
73º	Berenice S. Dal Bello	Classificada
74º	Janete Cardoso S. Rodrigues	Classificada
75º	Ivete Thomazi	Classificada
76º	Roseni G. Bazotti	Classificada
77º	Dirceu de Borba	Classificado
78º	Luciane Melo	Classificada
79º	Valdemar Damaceno	Classificado
80º	Sonete Bonetto Machado	Classificada
81º	Adriane Werich	Classificada

**** Candidato com Deficiência.**

MOTORISTA

Ordem de Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º	Hoelinton Schweitter	76
2º	Sérgio Luiz Buzin	50
3º	Célio Camini	46
4º	Etacir de Souza	40
5º	Douglas Teles de Souza	39
6º	Adriele Maria Reolon Fritzen	36
7º	Anderson Ioth	35
8º	Lucas Gruber	34
9º	Bruno H. de Andrade	30
10º	Adelar da Silva Mendes	26
11º	Edson Ferreira	25
12º	Paulo Alves Pereira	25
13º	Valcione Peluso	20
14º	Natanael Maraschin	18
15º	Ronaldo Galdino Pedro	16
16º	Divonei Burille	10
17º	Claudecir Steinheuser	10
18º	Juliano da Silveira	10
19º	Paulo Cesar da Silva	10
20º	Edenilson Urbano	10
21º	Roni Filipini	0,5
Desclassificado	Luciano W. de Oliveira	Não apresentou documentação.
Desclassificado	Braz Pereira	Não apresentou documentação

PROFESSOR

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1°	Alcelira de Oliveira Zanardi	71
2º	Flaira Borges Ribeiro	71
3º	Maiara A. Maciel Martini	71
4º	Edina Carolina Laurindo	69,5
5º	Fernando Bergamin	69,5
6°	Maria Cristina Bertotti Alberton	69
7º	Francislene N. Santos	69
8º	Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti	69
9º	Roselei da Silva Machado	67
10º	Lucia Patricia Stupp Wehrli	67
11º	Roseclei Duarte	67
12º	Caroline Calgarotto Soares	67
13º	Ediléia de Lima Zambonin	65
14º	Adriana M. Ribeiro	65
15º	Rozane dos Santos Savi Mondo	62
16º	Márcia Fritzen	60
17º	Ivan Carlos da Cunha	59
18º	Andréa Mara Vieira	59
19º	Ketlin Lindner Giordani	59
20º	Suzane Zanella	56
21º	Luciana Boza Leite	56
22º	Zuzane Camargo dos Santos	55
23º	Rosângela M. Dallazen Perka	55
24º	Kayla Graziella Zanetti	51
25º	Nathasha Paola Bruschi	49
26º	Carmem L. Ribeiro da Silva	47
27º	Giziane Pazin	47
28º	Adilaine Ioth	46
29º	Sonia Mara Fagundes Leite	46
30º	Evelin Maraschin	45
31º	Joslaine Klein	39
32º	Francislei Machado Galleazzi	35
33º	Neura Casaril Friten	35
34º	Lucilaine F. Dutra	35
35º	Adriana Stahelski	35
36º	Bruno Velozo	35
37º	Leidiane Melo	35
38º	Kelly Mara de Oliveira da silva	35
39º	Tainara Luiza Jutkoski	35
40º	Hemilly Karoline Balbinot Nunes	34,5
41º	Monique Aparecida Vieira	34
42º	Suzana Pauli	33
43º	Vilmar Bispo de Oliveira	32
44º	Thalita Carolina Padilha	31
45º	Renata Carminatti da Rocha	30,5
46º	Eliane Cavilhan Groff	30
47º	Sara Geisiane da Silva	30
48º	Marilei Pariz Lisbinski	29
49º	Rosane Maria Filippi de Lima	27
50º	Marlene S. da Silva Campos	25
51º	Neiva Roveda da Silva	25
52º	Silvani Bartnik	25
53º	Simone Figueredo dos Santos Gruber	25
54º	Vandreia Rodrigues de Oliveira	22
55º	Aline Terezinha Goudinho	20
56º	Ana Paula Levinski da Cunha	17
57º	Sayonara Eleuterio Picker	15
58º	Gabriel Felipe Cancelier Vieira	10
59º	Amanda Danieli Schmitz	10
60º	Tayná Weber Cantelli	10
61º	Kemily Carolina Gotin	10
62º	Mayara Schnobli	10
Desclassificada	Alessandra Rodrigues de Lima	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Eliane da Cunha de Oliveira	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Guilherme G. Bazzotti	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Ana Paula F. Urbano	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Liliane S. P. Ferreira	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Luana G. Oltramari	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Felipe T. Filipini	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Edinéia C. da Cunha Elias	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Daniela S. Schiochet	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Edimara D. Dias	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Solange Coltro	Não apresentou documentação

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lidiane Ferreira	53
2º	Dilene Pererira	43,8
3º	Lucilene W. Buzin	43
4º	Silmara Fatima M. Schier	43
5º	Djenifer Prestes	33
6º	Elaine Dalla Giacomassa Pauli	28,5
7º	Maria Jardeana de Lima	30
8°	Leudimara Pizatto Vidal	23
9°	Jedeilda Fernandes Toneli	21
10°	Marilene da Rosa	20
11°	Bruna Martins Geremia	18
12°	Adriana Terezinha Reolon**	14
13°	Juliana Aparecida L. Esser	14
14°	Viviane Padilha Macedo	13
15°	Rosane Pires	13

**** Candidato com Deficiência.**

ENFERMEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Leandra Carla Saretta	39
2º	Vanessa Carletti Guimarães	36
3º	Juliane da Costa	36
4º	Norelvi A. R. da Silva	32
5º	Isaac G. Luz Maciel	30,5
6º	Priscila M. M. Bertagnolli	25
7º	Daniel Cardoso	23,5
8º	Aline Klem	22
9º	Iara Maria Zolet	21,5
10º	Marieli Valter Braz	19,5
11º	Fernanda Z. Padilha	18
12º	Jaine Valter	16
13º	Thayla Muller	15
Desclassificada.	Myrian Ioth	Não possuí requisito básico.

VIGIA

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Paulo Roberto Wawznienkievcz	29
2º	Clediomar de Godoi	29
3º	Carmem Lucia Malagutti	28
4º	Marcos José Dal Prá	13
5°	Jesus A. Pacheco	10
6°	Ernesto dos Santos	6
7º	Marcos Joel Rodrigues	Classificado

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Douglas Piovesan	39
2º	Simara Ap. F. de Souza	36
3º	Cleiton Zanella **	28
4º	Ediele Morgana Dyminski	28
5º	Ruan Vitor Bento	28
6º	Vana M. Zucconelli	27
7º	Marines Machado Potmaier	27
8º	Graciele Alves Pereira	26
9º	Micheli Rodrigues	23
10º	Vanessa A. M. Maraschin	23
11º	Karen A. Dos Passos	23
12º	Marizete M. L. Heleodoro	22
13º	Ayla F. Funez	20
14º	Juliana C. Malacarne	18
15º	Caroline Xaiane Stefainski	17
16º	Gabriel Tuliano **	16
17º	Thais Faccin	16

18º	Eduardo Silveira	15,5
19º	Kauan Junior Rodrigues	13
20º	Maria Eloisa Minosso	12
21º	Leticia Soares	12
22º	Genair de Fátima R. Kupicki	11
23º	Jocieli Patrícia T. Pavão.	11
24º	Carla C Medina	11
25º	Tania Mara Lisboa Goudinho	11
26º	Camila Eduarda dos Santos	11
27º	Suzana L. de Lara da Silva	10,8
28º	Alex Daniel da Silva	10
29º	Juliana Wessler	10
30º	Tailine Pereira Lubavi	10
31º	Danyela Albane Baldissera	10
32º	Amanda Morais	10
33º	Debora C. R. de Matos	10
34º	Ana Julia Marafon	10
35º	MiKely Ferreira dos Santos	10
36º	Fernanda S. de Oliveira	7
Desclassificado	Josias Felipe Pavão	Não possuí requisito básico.

**** Candidato com Deficiência.**

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 29 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

CLEONICE GENUÍNO VISSOTO

Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9FB1AF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2025 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/202

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Pack Transportes LTDA - CNPJ nº 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

Linha 03 de **R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos)**, para **R$ 7,11 (sete reais e onze centavos).**

Linha 07 de **R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)**, para **R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 310.924,00 (trezentos e dez mil novecentos e vente e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
03	**Linha 03** **(MANHÃ E TARDE)** Saída de Linha Nova Vitória, Usina Hidrelétrica, Linha Martins, Marcelos, aviário da viúva, Linha Vila Salete, aviário Scalcon, voltando Nova Vitória e cidade em todas as escolas e CMEIS, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	142	200	28.400	7,11	201.924,00
07	**Linha 07** **(MANHÃ E TARDE)** Saída da Linha Nova Vitória, Linha Vila Salete, Felício Motocoski, sítio Vitali, sítio Ferrinhio, casa Totonho, escola Nova Vitória, retorno mesmo trajeto. Transporte da Escola da Linha Nova Vitória até a Linha União da Serra. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	125	200	25.000	4,36	109.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Fica alterado o nome empresarial para **PACK TRANSPORTES LTDA,** Pessoa jurídica, com sede administrativa na Linha Nova Vitoria, nº s/n, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 44.657.532/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Airton Pack,** portador do CPF nº 676.579.589-87 e Cédula de Identidade Civil RG nº 3.471.952-7 SSP/PR.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:98DFD5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.664.101,40	7.435.742,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.453.420,00	1.834.222,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.024.700,00	890.183,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.374.200,00	1.418.187,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.811.781,40	3.293.149,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.405.547,17	48.792.839,89
2.1- Cota-Parte FPM	24.982.341,40	25.638.025,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.510.999,74	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	471.341,66	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	17.613.580,79	20.085.160,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	194.000,00	303.679,64
2.4- Cota-Parte ITR	126.900,00	257.437,07
2.5- Cota-Parte IPVA	3.488.724,98	2.508.537,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.069.648,57**	**56.228.582,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.417.890,00	9.278.639,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.580.571,05**	**4.778.504,68**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.079.542,37	10.225.278,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.694.104,68	9.966.151,11
6.1.1- Principal	10.694.104,68	9.904.001,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	62.149,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.310,00	0,00
6.2.1- Principal	126.310,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	259.127,69	259.127,69
6.4.1- Principal	259.127,69	259.127,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.276.214,68**	**625.361,49**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.225.278,80**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.399.997,36	9.476.854,79	9.476.854,79	9.476.854,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.014.559,67	9.217.727,10	9.217.727,10	9.217.727,10	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.620.821,42	4.136.667,75	4.136.667,75	4.136.667,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.988.238,25	4.703.789,87	4.703.789,87	4.703.789,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	93.700,00	92.345,87	92.345,87	92.345,87	0,00
10.1.4- Educação Especial	311.800,00	284.923,61	284.923,61	284.923,61	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	385.437,69	259.127,69	259.127,69	259.127,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	385.437,69	259.127,69	259.127,69	259.127,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.250.142,64	10.250.142,64	10.250.142,64	0,00	0,00	24.863,84
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.991.014,95	9.991.014,95	9.991.014,95	0,00	0,00	24.863,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	259.127,69	259.127,69	259.127,69	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.217.727,10	9.217.727,10	9.217.727,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.976.305,78	9.217.727,10	9.217.727,10	92,49
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.022.527,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	816.819,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	816.819,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE -

CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.281.470,38	6.828.818,71	6.750.113,71	6.743.441,95	78.705,00
20.1- Educação Infantil	907.075,98	623.515,00	623.515,00	623.267,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.374.394,40	6.205.303,71	6.126.598,71	6.120.174,76	78.705,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.461.012,75	17.078.961,35	17.000.256,35	16.993.584,59	78.705,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.548.323,56	4.778.556,91	4.778.556,91	4.778.309,10	0,00
21.1.1- Creche	2.582.070,06	2.223.837,27	2.223.837,27	2.223.721,95	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.966.253,50	2.554.719,64	2.554.719,64	2.554.587,15	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.912.689,19	12.300.404,44	12.221.699,44	12.215.275,49	78.705,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.750.113,71		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.278.639,82		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.028.753,53		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.057.145,67	16.028.753,53	28,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.554,59	0,00	4.554,59	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.554,59	0,00	4.554,59	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.031.675,47	1.205.254,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.031.604,63	1.202.993,31
31.1.1- Salário-Educação	608.800,00	664.931,04
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	214.814,00	214.815,49
31.1.4 - PNATE	76.507,00	72.672,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	131.483,63	250.574,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70,84	2.261,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.153.235,24	3.618.532,86	3.402.531,58	3.388.676,88	216.001,28
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.020,68	20.253,24	20.253,24	20.253,24	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.565.958,97	3.109.825,95	2.893.824,67	2.879.969,97	216.001,28
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	491.255,59	488.453,67	488.453,67	488.453,67	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual (e)	DESPESAS PAGAS Até Anual (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.375.781,42	20.697.494,21	20.402.787,93	20.382.261,47	294.706,28
33.1- Despesas Correntes	21.468.091,87	19.304.162,12	19.225.457,12	19.218.785,36	78.705,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.049.742,31	11.571.192,95	11.571.192,95	11.564.521,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	440.180,40	440.180,40	440.180,40	440.180,40	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.978.169,16	7.292.788,77	7.214.083,77	7.214.083,77	78.705,00
33.2- Despesas de Capital	1.907.689,55	1.393.332,09	1.177.330,81	1.163.476,11	216.001,28
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.907.689,55	1.393.332,09	1.177.330,81	1.163.476,11	216.001,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.083,16	282,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.225.278,80	664.931,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.250.142,64	608.084,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.219,32	57.128,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	93.219,32	57.128,24

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/01/2025, às 13:39:54.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C74FCDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	345.191,26	606.061,18	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	345.191,26	606.061,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	347.982,88	611.517,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	2.791,62	5.456,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	0,00	-345.191,26	-606.061,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 28/jan/2025 - 14h e 31m				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem				

registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II)
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
NOTA:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2024		
CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B3D65E1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	0,00	0,00	0,00	0,00
DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 28/jan/2025 - 14h e 32m				
Nota:				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				
CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***		
Presidente	Controle Interno	Contadora		

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D89AF5B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 28/jan/2025 - 14h e 33m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7DFE9A00

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**	**Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**					

						EXERCÍCIO)[1] **(f) =** **(a - (b +c + d + e))**			**EXERCÍCIO)** **(h) = (f - g)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 27/jan/2025 - 15h e 27m									
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

CARLOS CESAR MARTINS	***MARCIA GUIMARÃES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:9BD4E4C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		169.180.074,26
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.419.791,82	1,43 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.150.804,46	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.643.264,24	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.135.724,01	5,40 %
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 28/jan/2025 - 14h e 35m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

CARLOS CESAR MARTNS	***MARCIA GUIMARAES PEREIRA***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4CDC103E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 4º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 29/01/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,99
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 3,99

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	**LT**	**Gasolina comum**	**PETROBRAS**	**R$ 5,99**
02	**LT**	**Etanol**	**PETROBRAS**	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 141/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F2A590D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 52/2024, homologado em 29/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 101/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 09.572.117/0001-14, com endereço RUA PARANA 1078,

CEP 85501061, representada por ANTONIO CARLOS NOVACH, Carteira de identidade nº 6.567.542-0, inscrito no CPF nº 028.243.899-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Rede Telefonia e Rede Lógica Estruturada (incluso Material, Equipamentos e mão de obra), na Modalidade de pregão Eletrônico □ Aquisição total, para estruturar os CRAS □ Centro e Catedral, CREAS, Cadastro Único Pioneiro, Conselho Tutelar e Casa Lar deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu - PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, sendo estas solicitadas pelo Órgão Gestor - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.2- Horário comercial das 8:00hs as 11:00hs e/ou das 13:00hs as 16:30hs, Rua Santos Dumont, 186 - Centro- Paiçandu PR.

- As mercadorias deverão ser entregues em conformidade com o especificado na planilha do objeto deste Termo dentro dos prazos de validade superior a 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega, sem avarias ou algo que interfira na qualidade do produto.

As mercadorias deverão ser entregues 10 (dez) dias após a data de recebimento do empenho.

Nas notas deverão conter as especificações das mercadorias de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICACAO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 968	13.899,00	**Total: 13.899,00**
Item: 1	Unidade: METROS	Marca: NEXANS	Modelo: CAT6	

Descrição: CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6 - CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,80**

Total Item: 3.040,00

Item: 2

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: JACK RJ45 CAT 6 FEMEA - JACK RJ45 CAT 6 FEMEA

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 34,20**

Total Item: 855,00

Item: 3

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: SISTEMAX

Descrição: CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45 - CAIXA SISTEMA X BRANCA

+ ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 11,10** Total Item: 277,50

Item: 4

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: 19"

Descrição: GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 27,80**		Total Item: 55,60
Item: 5	Unidade: PEÇA	Marca: NAZDA	Modelo: M6	

Descrição: PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6 - PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,00**

Total Item: 20,00

Item: 6

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS - PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 486,10**		Total Item: 972,20
Item: 7	Unidade: PEÇA	Marca: NEXANS	Modelo: CAT6	

Descrição: PATCH CORD 1,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 1,5 MT CAT 6

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 22,30**

Total Item: 557,50

Item: 8

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: PATCH CORD 2,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 2,5 MT CAT 6

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 28,60**

Item: 9 Unidade: PEÇA Marca: ENERBRAS Modelo: 20X20X10

Total Item: 715,00

Descrição: CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 17,10** Total Item: 1.282,50

Item: 10

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 50X50

Descrição: CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 59,70**		Total Item: 59,70
Item: 11	Unidade: PEÇA	Marca: HIKVISION	Modelo: 24P	

Descrição: SWITCH 24P GIGABIT - SWITCH 24P GIGABIT

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.016,00**

Total Item: 1.016,00

Item: 12

Unidade: SERVICO

Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DEINFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: COORDENAÇÃO 2 PONTOS SALA DE ATENDIMENTO-3 PONTOS RECEPÇÃO - 4 PONTOS SALA DE REUNIÃO 4 PONTOS SALA DE ATENDIMENTO 3 PONTOS SALA DE ATENDIMENTO - 2 PONTOS SALA DE ATENDIMENTO - MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DEINFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: Coordenação 2

Pontos Sala de Atendimento-3 Pontos Recepção - 4 Pontos Sala de Reunião 4 Pontos Sala de Atendimento 3 Pontos Sala de Atendimento - 2 Pontos Sala de Atendimento 4 Pontos Relógio Ponto 1 Ponto

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.048,00** Total Item: 5.048,00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 738

13.497,00

Total: 13.497,00

Item: 13

Unidade: METROS

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6 - CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,50**

Total Item: 2.800,00

Item: 14

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: JACK RJ45 CAT 6 FEMEA - JACK RJ45 CAT 6 FEMEA

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 31,50**

Total Item: 787,50

Item: 15

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: SISTEMAX

Descrição: CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45 - CAIXA SISTEMA X BRANCA

+ ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 10,20** Total Item: 255,00

Item: 16

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: 19"

Descrição: GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 25,60**		Total Item: 51,20
Item: 17	Unidade: PEÇA	Marca: NAZDA	Modelo: M6	

Descrição: PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6 - PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,90**

Total Item: 18,00

Item: 18

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: 24P

Descrição: PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS - PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 446,90**		Total Item: 893,80
Item: 19	Unidade: PEÇA	Marca: NEXANS	Modelo: CAT6	

Descrição: PATCH CORD 2,5 MT CAT 6 -

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 26,30**

Total Item: 657,50

Item: 20

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 20X20X10

Descrição: CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 15,70**

Total Item: 1.177,50

Item: 21

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 50X50

Descrição: CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT) -

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 54,90**		Total Item: 54,90
Item: 22	Unidade: PEÇA	Marca: HIKVISION	Modelo: 24P	
Descrição: SWITCH 24P GIGABIT - SWITCH 24P GIGABIT				
Quantidade: 1		**Valor Unit.: 934,10**		Total Item: 934,10
Item: 23	Unidade: PEÇA	Marca: NAZDA	Modelo: 06U	

Descrição: RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO - RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 359,00** Total Item: 718,00

Item: 24

Unidade: SERVICO

Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: SUPERIOR: COORDENAÇÃO 3 PONTOS SALA DE REUNIÃO 2 PONTOS SALA PSICÓLOGA 3 PONTOS SALA SPDI 2 PONTOS INFERIOR: ARQUIVO 2 PONTOS SALA 1 2 PONTOS SALA 2 2 PONTOS SALA 3 2 PONTOS - MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: SUPERIOR:

Coordenação 3 Pontos Sala de Reunião 2 Pontos Sala Psicóloga 3 Pontos Sala SPDI 2 Pontos INFERIOR: Arquivo 2 Pontos Sala 1 2 Pontos Sala 2 2 Pontos Sala 3 2 Pontos Recepção 2 Pontos

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 4.637,00**		Total Item: 4.637,00
Item: 75	Unidade: PEÇA	Marca: NEXANS	Modelo: CAT6	

Descrição: PATCH CORD 1,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 1,5 MT CAT 6

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 20,50**

Total Item: 512,50

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 899

8.359,00

Total: 8.359,00

Item: 25

Unidade: METROS

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6 - CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6

Quantidade: 330 **Valor Unit.: 3,90**

Total Item: 1.287,00

Item: 26

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: JACK RJ45 CAT 6 FEMEA - JACK RJ45 CAT 6 FEMEA

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 35,30**

Total Item: 423,60

Item: 27

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: SISTEMAX

Descrição: CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45 -

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 11,50**

Total Item: 138,00

Item: 28

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: M6

Descrição: PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6 - PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,00**

Total Item: 20,00

Item: 29 Unidade: PEÇA Marca: NEXANS Modelo: 24P

Descrição: PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS - PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS

Item: 30

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: PATCH CORD 1,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 1,5 MT CAT 6

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 23,00**

Total Item: 276,00

Item: 31

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: PATCH CORD 2,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 2,5 MT CAT 6

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 29,60**

Total Item: 355,20

Item: 32

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 20X20X10

Descrição: CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 17,60**

Total Item: 633,60

Item: 33

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 50X50

Descrição: CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 61,60**		Total Item: 61,60
Item: 34	Unidade: PEÇA	Marca: HIKVISION	Modelo: 24P	

Descrição: SWITCH 24P GIGABIT - SWITCH 24P GIGABIT

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.048,40**

Total Item: 1.048,40

Item: 35

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: 19 06U

Descrição: RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO - RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 402,90** Total Item: 402,90

Item: 36

Unidade: SERVICO

Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: RECEPÇÃO 4 PONTOS SALA DE ATENDIMENTO - 5 PONTOS SALA DE ARQUIVO 2 PONTOS - MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: Recepção 4 Pontos Sala de

Atendimento - 5 Pontos Sala de Arquivo 2 Pontos

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.182,50** Total Item: 3.182,50

Item: 76

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: 19 1U

Descrição: GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 28,70** Total Item: 28,70

LOTE 4

Quant.: 1

Num: 461

8.359,00

Total: 8.359,00

Item: 37

Unidade: METROS

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6 -

Quantidade: 330 **Valor Unit.: 3,90**

Total Item: 1.287,00

Item: 38

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: JACK RJ45 CAT 6 FEMEA - JACK RJ45 CAT 6 FEMEA

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 35,30**

Total Item: 423,60

Item: 39 Unidade: PEÇA Marca: ENEBRAS Modelo: SISTEMAX

Descrição: CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45 - CAIXA SISTEMA X BRANCA

+ ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45

Item: 40

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: 19" 1U

Descrição: GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 28,70**		Total Item: 28,70
Item: 41	Unidade: PEÇA	Marca: NAZDA	Modelo: M6	

Descrição: PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6 - PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,00**

Total Item: 20,00

Item: 42

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: 24P

Descrição: PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS - PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 501,50**		Total Item: 501,50
Item: 43	Unidade: PEÇA	Marca: NEXANS	Modelo: CAT6	

Descrição: PATCH CORD 1,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 1,5 MT CAT 6

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 23,00**

Total Item: 276,00

Item: 44

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: PATCH CORD 2,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 2,5 MT CAT 6

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 29,60**

Total Item: 355,20

Item: 45

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 20X20X10

Descrição: CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 17,60**

Total Item: 633,60

Item: 46

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 50X50

Descrição: CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 61,60**		Total Item: 61,60
Item: 47	Unidade: PEÇA	Marca: HIKVISION	Modelo: 24P	

Descrição: SWITCH 24P GIGABIT - SWITCH 24P GIGABIT

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.048,40**

Total Item: 1.048,40

Item: 48

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: 19" 06U

Descrição: RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO - RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 402,90** Total Item: 402,90

Item: 49

Unidade: SERVICO

Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: RECEPÇÃO 3 PONTOS SALA DOS CONSELHEIROS 2 PONTOS SALA DOS CONSELHEIROS 2 PONTOS SALA DOS CONSELHEIROS 2 PONTOS SALA DOS CONSELHEIROS 3 PONTOS - MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO

DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: Recepção 3 Pontos Sala dos Conselheiros 2 Pontos Sala dos Conselheiros 2 Pontos Sala dos Conselheiros 2 Pontos Sala dos Conselheiros 3 Pontos

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.182,50** Total Item: 3.182,50

LOTE 5

Quant.: 1

Num: 871

14.299,00

Total: 14.299,00

Item: 50 Unidade: METROS Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6 - CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 3.120,00

Item: 51

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: JACK RJ45 CAT 6 FEMEA - JACK RJ45 CAT 6 FEMEA

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 35,20**

Total Item: 880,00

Item: 52

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: SISTEMAX

Descrição: CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45 -

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 11,40**

Total Item: 285,00

Item: 53

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: 19" 1U

Descrição: GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 28,60**		Total Item: 57,20
Item: 54	Unidade: PEÇA	Marca: NAZDA	Modelo: M6	

Descrição: PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6 - PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,00**

Total Item: 20,00

Item: 55

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: 24P

Descrição: PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS - PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 500,00**		Total Item: 1.000,00
Item: 56	Unidade: PEÇA	Marca: NEXANS	Modelo: CAT6	

Descrição: PATCH CORD 1,5 - PATCH CORD 1,5

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 22,90**

Total Item: 572,50

Item: 57

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: MT CAT 6 PATCH CORD 2,5 MT CAT 6 - MT CAT 6 PATCH CORD 2,5 MT CAT 6

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 29,50**

Total Item: 737,50

Item: 58

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 20X20X10

Descrição: CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 17,60**

Total Item: 1.320,00

Item: 59

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 50X50

Descrição: CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 61,40**		Total Item: 61,40
Item: 60	Unidade: PEÇA	Marca: HIKVISION	Modelo: 24P	

Descrição: SWITCH 24P GIGABIT - SWITCH 24P GIGABIT

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.045,20**

Total Item: 1.045,20

Item: 61 Unidade: SERVICO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: RECEPÇÃO - 2 PONTOS SALA DE REUNIÃO - 3 PONTOS SALA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA 4 PONTOS SALA DE ABORDAGEM SOCIAL - 5 PONTOS COORDENAÇÃO 2 PONTOS PAEFI 4 PONTOS - MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: Recepção - 2 Pontos Sala de Reunião

- 3 Pontos Sala Medida Socioeducativa 4 Pontos Sala de Abordagem Social - 5 Pontos Coordenação 2 Pontos PAEFI 4 Pontos Relógio Ponto 1 Ponto Família Acolhedora -3 Pontos

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.200,20** Total Item: 5.200,20

LOTE 6

Quant.: 1

Num: 152

8.355,00

Total: 8.355,00

Item: 62

Unidade: METROS

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6 - CABO UTP LAN 4P VERMELHO CAT 6

Quantidade: 330 **Valor Unit.: 3,90**

Total Item: 1.287,00

Item: 63

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: JACK RJ45 CAT 6 FEMEA - JACK RJ45 CAT 6 FEMEA

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 35,30**

Total Item: 423,60

Item: 64

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: SISTEMAX

Descrição: CAIXA SISTEMA X BRANCA + ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45 - CAIXA SISTEMA X BRANCA

+ ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 138,00

Item: 65

Unidade: PEÇA

Marca: NAZDA Modelo: 19" 1U

Descrição: GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO FOSCO

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 28,70**		Total Item: 28,70
Item: 66	Unidade: PEÇA	Marca: NAZDA	Modelo: M6	

Descrição: PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6 - PORCA E PARAFUSO GAIOLA M6

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,00**

Total Item: 20,00

Item: 67

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: 24P

Descrição: PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS - PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 501,30**		Total Item: 501,30
Item: 68	Unidade: PEÇA	Marca: NEXANS	Modelo: CAT6	

Descrição: PATCH CORD 1,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 1,5 MT CAT 6

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 23,00**

Total Item: 276,00

Item: 69

Unidade: PEÇA

Marca: NEXANS Modelo: CAT6

Descrição: PATCH CORD 2,5 MT CAT 6 - PATCH CORD 2,5 MT CAT 6

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 29,50**

Total Item: 354,00

Item: 70

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 20X20X10

Descrição: CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 20X20X10 CM (2MT)

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 17,60**

Total Item: 633,60

Item: 71

Unidade: PEÇA

Marca: ENERBRAS Modelo: 50X50

Descrição: CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT) - CAIXA CANALETA 50X50 CM (2MT)

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 61,60**		Total Item: 61,60
Item: 72	Unidade: PEÇA	Marca: HIKVISION	Modelo: 24P	

Descrição: SWITCH 24P GIGABIT - SWITCH 24P GIGABIT

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.047,90**

Item: 73 Unidade: PEÇA Marca: NAZDA Modelo: 19" 06U

Total Item: 1.047,90

Descrição: RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO - RACK MINI 19 06U X 450 MM PARA PAREDE PRETO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 402,70** Total Item: 402,70

Item: 74

Unidade: SERVICO

Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: SALA DE PESQUISA 6 PONTOS SALA DE COORDENAÇÃO 2 PONTOS SALA EQUIPE TÉCNICA 4 PONTOS - MÃO DE OBRA PARA: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE LÓGICA: Sala de

Pesquisa 6 Pontos Sala de Coordenação 2 Pontos Sala Equipe Técnica 4 Pontos

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.180,60**

Total Item: 3.180,60

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 66.768,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:08EDF7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo

Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JEANETE BORGES SAGRADIM - PANIFICADORA, CNPJ nº 04.240.779/0001-73, com endereço AVENIDA CAMPOS ELISEOS,

543, CEP 87140000, representada por JEANETE BORGES SAGRADIM, Carteira de identidade nº 54335342, inscrito no CPF nº 847.670.819-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E**

COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

JEANETE BORGES SAGRADIM - PANIFICADORA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 119	Quant.: 1	Num: 757	5,90	**Total: 1.221,30**
Item: 119	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - LISTAR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE A FARINHA DE TRIGO INTEGRAL NA LISTA DE INGREDIENTES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. -

PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - listar como primeiro ingrediente a farinha de trigo integral na lista de ingredientes, na embalagem deve conter data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Pacote de 400 à 500 gr.

Quantidade: 207 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 1.221,30

LOTE 120

Quant.: 1

Num: 372

28,60

Total: 657,80

Item: 120

Unidade: UNIDADE

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, UNIDADE DE 400 A 500 GRAMAS. -

PÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS e uvas passas, unidade de 400 a 500 gramas.

Quantidade: 23		**Valor Unit.: 28,60**			Total Item: 657,80
LOTE 121	Quant.: 1		Num: 966	13,90	**Total: 59.950,70**

Item: 121

Unidade: KG

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNT -

PÃO FRANCÊS - peso de 50 gramas, feito a partir de um composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou malcozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 4.313		**Valor Unit.: 13,90**			Total Item: 59.950,70
LOTE 122	Quant.: 1		Num: 022	13,90	**Total: 19.974,30**

Item: 122

Unidade: KG

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNT -

PÃO FRANCÊS - peso de 50 gramas, feito a partir de um composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou malcozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. COTA EXCLUSIVA ME-EPP

Quantidade: 1.437		**Valor Unit.: 13,90**			Total Item: 19.974,30
LOTE 134	Quant.: 1		Num: 749	30,00	**Total: 690,00**

Item: 134

Unidade: KG

Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PRESUNTO - PEÇA OU PEDAÇO, COZIDO, FABRICADO DO PERNIL SUÍNO. - PRESUNTO - peça ou

pedaço, cozido, fabricado do pernil suíno.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 690,00

LOTE 136	Quant.: 1	Num: 399	39,00	**Total: 2.340,00**
Item: 136	Unidade: KG	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	

Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FABRICADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE

AMIDO E SEM GLÚTEN. - QUEIJO MUSSARELA FATIADO - fabricado a partir de leite pasteurizado, sem adição de amido e sem glúten.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 39,00**

Total Item: 2.340,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 84.834,10

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D967A01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço RUA CASTELO

BRANCO, 206, CEP 86210000, representada por RAFAEL PIRES GONÇALVES, Carteira de identidade nº 15.943.142-8, inscrito no CPF nº 297.699.628-80, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E**

COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 879	5,69	**Total: 341,40**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: D'mille	Modelo:	

Descrição: AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ - INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. - AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ -

integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 5,69** Total Item: 341,40

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 748

3,73

Total: 428,95

Item: 7

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEA EMBALAGEM EM LATA/POTE DE 400 GR. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -

ACHOCOLATADO EM PÓ instantânea Embalagem em Lata/Pote de 400 gr. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 3,73** Total Item: 428,95

LOTE 16

Quant.: 1

Num: 417

3,29

Total: 197,40

Item: 16

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. PRAZO DE

VAL - AMIDO DE MILHO - produto extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 197,40

LOTE 20

Quant.: 1

Num: 868

29,99

Total: 359,88

Item: 20

Unidade: UNIDADE

Marca: Garcia Modelo:

Descrição: AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM 500 ML. UTILIZADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACIDEZ DE ATÉ 0,5%. - AZEITE

DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM 500 ml. Utilizado para temperar alimentos. Com prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Acidez de até 0,5%.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 29,99** Total Item: 359,88

LOTE 26

Quant.: 1

Num: 712

18,79

Total: 1.296,51

Item: 26

Unidade: UNIDADE

Marca: Naturale Modelo:

Descrição: BARRA DE CEREAL - COM EMBALAGEM CONTENDO 24 BARRINHAS ENTRE 20G E 30G CADA. -

BARRA DE CEREAL - com embalagem contendo 24 barrinhas entre 20g e 30g cada.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 18,79** Total Item: 1.296,51

LOTE 29

Quant.: 1

Num: 963

7,39

Total: 509,91

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: Mais Sabor Modelo:

Descrição: BATATA PALHA TRADICIONAL COM SAL. EMBALAGEM DE 250 GR - BATATA PALHA tradicional com

sal. Embalagem de 250 gr

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 7,39**			Total Item: 509,91
LOTE 36	Quant.: 1		Num: 206	66,24	**Total: 1.523,52**

Item: 36

Unidade: Cx

Marca: Renata Modelo:

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 A 04 UNIDADES DE BISCOITO. PESO DE CADA SACHÊ: 8À 12 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA COM 180 UNIDADES. - BISCOITO

CREAM CRACKER embalagem em sachê contendo 02 a 04 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8à 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades.

Quantidade: 23		**Valor Unit.: 66,24**			Total Item: 1.523,52
LOTE 37	Quant.: 1		Num: 946	68,09	**Total: 817,08**

Item: 37

Unidade: Cx

Marca: Renata Modelo:

Descrição: BISCOITO LEITE EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03 UNIDADES DE BISCOITO. PESO DE CADA SACHÊ: 8 A 12 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA COM 180 UNIDADES. - BISCOITO LEITE

embalagem em sachê contendo 02 ou 03 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8 a 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades.

Quantidade: 12		**Valor Unit.: 68,09**			Total Item: 817,08
LOTE 38	Quant.: 1		Num: 430	66,75	**Total: 801,00**

Item: 38

Unidade: Cx

Marca: Renata Modelo:

Descrição: BISCOITO MAISENA EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03 UNIDADES DE BISCOITO. PESO DE CADA SACHÊ: 8 À 12 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA COM 180 UNIDADES - BISCOITO MAISENA

embalagem em sachê contendo 02 ou 03 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8 à 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 66,75** Total Item: 801,00

LOTE 44

Quant.: 1

Num: 479

3,89

Total: 268,41

Item: 44

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CANJICA DE MILHO BRANCA - SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVA, TANTO DE ORIGEM QUÍMICA, FÍSICA E/OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM

DE 500 GR - CANJICA DE MILHO BRANCA - ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nociva, tanto de origem química, física e/ou biológica. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 3,89**			Total Item: 268,41
LOTE 48	Quant.: 1		Num: 074	33,99	**Total: 21.107,79**

Item: 48

Unidade: KG

Marca: Zac Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. ISENTA DE OSSOS E CARTILAGEM. DURANTE O PROCESSAMENTO DE MOAGEM DEVE ELIMINAR EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGENS E NERVOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE Q -

CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, ser embalado a vácuo, sem acúmulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente.

Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Pacotes de no máximo 2 kg de carne moída. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso líquido, condições de armazenamento. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.

Quantidade: 621 **Valor Unit.: 33,99** Total Item: 21.107,79

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 512	29,99	**Total: 8.637,12**
Item: 50	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	

Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. A CARNE DEVE SER DE COR AVERMELHADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR -

CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos. A carne deve ser de cor avermelhada, livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado em plástico, flexível, atóxica, resistente,

contendo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no S.I.P.A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.

Quantidade: 288		**Valor Unit.: 29,99**			Total Item: 8.637,12
LOTE 51	Quant.: 1		Num: 275	28,99	**Total: 18.002,79**

Item: 51

Unidade: KG

Marca: Zac Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS- PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇ -

CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS- Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F

Quantidade: 621		**Valor Unit.: 28,99**			Total Item: 18.002,79
LOTE 52	Quant.: 1		Num: 706	28,99	**Total: 8.697,00**

Item: 52

Unidade: KG

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA ACÉM PEÇA -PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. A CARNE DEVE SER DE COR AVERMELHADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGU

- CARNE BOVINA ACÉM PEÇA -Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos. A carne deve ser de cor avermelhada, livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado em plástico, flexível, atóxica, resistente, contendo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 28,99**			Total Item: 8.697,00
LOTE 54	Quant.: 1		Num: 542	39,99	**Total: 11.997,00**

Item: 54

Unidade: KG

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CARNE BOVINAMIOLO DE ALCATRA EM BIFE - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALG -

CARNE BOVINAMIOLO DE ALCATRA EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 39,99**			Total Item: 11.997,00
LOTE 55	Quant.: 1		Num: 743	23,99	**Total: 7.197,00**

Item: 55

Unidade: KG

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALG -

CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 23,99**			Total Item: 7.197,00
LOTE 56	Quant.: 1		Num: 483	22,99	**Total: 6.897,00**

Item: 56

Unidade: KG

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR

ALGUMA ALT - CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 22,99** Total Item: 6.897,00

LOTE 66

Quant.: 1

Num: 074

2,99

Total: 412,62

Item: 66

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: COLORÍFICO (COLORAU) - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GR - COLORÍFICO (COLORAU) - produto constituído pela

mistura de fubá de milho com urucum em pó de coloração vermelho intenso. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 138 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 412,62

LOTE 70

Quant.: 1

Num: 611

2,99

Total: 53,82

Item: 70

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: CRAVO-DA-INDIA - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO TANTO DE ORIGEM QUÍMICA QUANTO FÍSICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR

DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 10 GR. - CRAVO-DA-INDIA - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 53,82

LOTE 82

Quant.: 1

Num: 231

4,69

Total: 820,75

Item: 82

Unidade: UNIDADE

Marca: Trisant Modelo:

Descrição: GELATINA ZERO/DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ZERO AÇÚCAR SABORES VARIADOS CONFORME NECESSIDADE/SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL: MORANGO, UVA, ABACAXI E LIMÃO. EMBALAGEM DE 12 GR -

GELATINA ZERO/DIET sem adição de açúcar zero açúcar sabores variados conforme necessidade/solicitação do hospital: Morango, uva, abacaxi e limão. Embalagem de 12 gr

Quantidade: 175		**Valor Unit.: 4,69**			Total Item: 820,75
LOTE 83	Quant.: 1		Num: 875	2,79	**Total: 488,25**

Descrição: GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24 GR. - GELATINA EM PÓ INCOLOR sem

sabor. Embalagem de 24 gr.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 488,25

LOTE 107

Quant.: 1

Num: 903

4,84

Total: 2.783,00

Item: 107

Unidade: UNIDADE

Marca: Coamo Modelo:

Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL). COM VALIDADE DE 4 A 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA COM SAL (não creme vegetal). Com

validade de 4 a 6 meses após o recebimento. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 575 **Valor Unit.: 4,84** Total Item: 2.783,00

LOTE 115

Quant.: 1

Num: 967

3,04

Total: 209,76

Item: 115

Unidade: UNIDADE

Marca: D'Lanche Modelo:

Descrição: MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200 GR. - MOSTARDA AMARELA tradicional.

Embalagem de 200 gr.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 3,04** Total Item: 209,76

LOTE 117

Quant.: 1

Num: 480

0,99

Total: 136,62

Item: 117

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: ORÉGANO - DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS E LIMPAS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 10 GR

- ORÉGANO - deve ser constituído de folhas sãs e limpas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem de 10 gr

Quantidade: 138 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 136,62

LOTE 126

Quant.: 1

Num: 849

35,99

Total: 16.555,40

Item: 126

Unidade: UNIDADE

Marca: Mabi Modelo:

Descrição: PEIXEFILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTE -

PEIXEFILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (S.I.F ou S.I.P). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 800g sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com peso de 800g

Quantidade: 460 **Valor Unit.: 35,99** Total Item: 16.555,40

LOTE 131

Quant.: 1

Num: 597

3,49

Total: 802,70

Item: 131

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: POLVILHO DOCE TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE

VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO DOCE TIPO 1 embalagem contendo informações nutricionais, lote e data de validade. Embalagem de 500 gramas

Quantidade: 230		**Valor Unit.: 3,49**			Total Item: 802,70
LOTE 132	Quant.: 1		Num: 818	3,59	**Total: 215,40**

Item: 132

Unidade: UNIDADE

Marca: Trisant Modelo:

Descrição: PÓ DE MARIA MOLE SABOR COCO PÓ PARA MARIA MOLE, SABOR ARTIFICIAL DE COCO.

EMBALAGEM DE 30 GR. - PÓ DE MARIA MOLE SABOR COCO pó para Maria mole, sabor artificial de coco. Embalagem de 30 gr.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,59** Total Item: 215,40

LOTE 135

Quant.: 1

Num: 983

19,57

Total: 1.957,00

Item: 135

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) - PRODUZIDA A PARTIR DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME A

LEGISLAÇÃO VIGENTE - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) - Produzida a partir de soja. Embalagem de 400g. O produto deve conter rótulo, identificação do produto, data de fabricação, conforme a Legislação vigente

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 19,57** Total Item: 1.957,00

LOTE 137

Quant.: 1

Num: 610

3,79

Total: 379,00

Item: 137

Unidade: UNIDADE

Marca: Bretuti Modelo:

Descrição: QUEIJO PARMESÃO RALADO - QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - QUEIJO PARMESÃO

RALADO - Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,79** Total Item: 379,00

LOTE 139

Quant.: 1

Num: 546

4,29

Total: 493,35

Item: 139

Unidade: UNIDADE

Marca: Máx Foods Modelo:

Descrição: REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS CONFORME NECESSIDADE/SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL: MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA, LIMÃO, UVA, ABACAXI. EMBALAGEM DE 350 GR. - REFRESCO EM PÓ

Sabores variados conforme necessidade/solicitação do Hospital: morango, maracujá, laranja, limão, uva, abacaxi. Embalagem de 350 gr.

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 4,29** Total Item: 493,35

LOTE 142

Quant.: 1

Num: 134

4,99

Total: 149,70

Item: 142

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: SAGU - GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE SUJIDADES E MISTURA DE OUTROS PRODUTOS E ESPÉCIES; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE PESANDO 500 G. - SAGU -

grãos inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 149,70

LOTE 148

Quant.: 1

Num: 278

12,99

Total: 779,40

Item: 148

Unidade: UNIDADE

Marca: Del Nono Modelo:

Descrição: SUCO DE UVA INTEGRAL DE 1,35 LITRO GARRAFA DE PLÁSTICO. - SUCO DE UVA INTEGRAL DE

1,35 LITRO garrafa de plástico.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 779,40

LOTE 149

Quant.: 1

Num: 074

4,69

Total: 469,00

Item: 149 Unidade: UNIDADE Marca: D'mille Modelo:

Descrição: TAPIOCA, MASSA PRONTA - GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA: GOMA PRONTA PARA TAPIOCA,

EMBALAGEM DE 500G. - TAPIOCA, MASSA PRONTA - goma de mandioca hidratada: goma pronta para tapioca, embalagem de 500g.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,69** Total Item: 469,00

LOTE 153

Quant.: 1

Num: 045

2,79

Total: 64,17

Item: 153

Unidade: UNIDADE

Marca: D'mille Modelo:

Descrição: UVA PASSAS UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. EMBALAGEM DE 100 GR. - UVA PASSAS Uva

passa escura sem semente. Embalagem de 100 gr.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 64,17

LOTE 156

Quant.: 1

Num: 666

2,06

Total: 2.369,00

Item: 156

Unidade: UNIDADE

Marca: Fiat Lux Modelo:

Descrição: APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. - APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA LUBRIFICANTE. Embalagem com 2

unidades.

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 2.369,00

LOTE 191

Quant.: 1

Num: 606

5,99

Total: 71,88

Item: 191

Unidade: UNIDADE

Marca: Arqplast Modelo:

Descrição: BACIA PEQUENA - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 4 À 5 LITROS, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. - BACIA PEQUENA - de material

plástico, redonda, capacidade de 4 à 5 litros, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5,99** Total Item: 71,88

LOTE 192

Quant.: 1

Num: 894

6,69

Total: 234,15

Item: 192

Unidade: UNIDADE

Marca: Arqplast Modelo:

Descrição: BACIA MÉDIA - DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 12 À 15 LITROS, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. - BACIA MÉDIA - de material plástico,

redonda, capacidade de 12 à 15 litros, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 6,69** Total Item: 234,15

LOTE 193

Quant.: 1

Num: 212

10,49

Total: 62,94

Item: 193

Unidade: UNIDADE

Marca: Arqplast Modelo:

Descrição: BACIA GRANDE- DE MATERIAL PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE DE 25 À 30 LITROS, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. - BACIA GRANDE- de material

plástico, redonda, capacidade de 25 à 30 litros, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 10,49** Total Item: 62,94

LOTE 272

Quant.: 1

Num: 811

7,90

Total: 276,50

Item: 272

Unidade: UNIDADE

Marca: Arqplast Modelo:

Descrição: BALDE - COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS. - BALDE - composição plástico, capacidade de 15 litros.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 276,50

LOTE 301

Quant.: 1

Num: 860

9,14

Total: 319,90

Item: 301

Unidade: UNIDADE

Marca: Daltextil Modelo:

Descrição: PANO MULTIUSO MICROFIBRA - MATERIAL: POLIÉSTER E POLIAMIDA, MEDIDAS APROXIMADAS:

40X40 CM. ANEXO 1/FIGURA 19 - PANO MULTIUSO MICROFIBRA - Material: poliéster e poliamida, medidas aproximadas: 40x40 cm. ANEXO 1/Figura 19

Quantidade: 35		**Valor Unit.: 9,14**			Total Item: 319,90
LOTE 302	Quant.: 1		Num: 160	2,57	**Total: 449,75**

Item: 302

Unidade: UNIDADE

Marca: Matins Modelo:

Descrição: PANOS PARA LIMPEZA FLANELA - MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 30 CM. - PANOS PARA LIMPEZA FLANELA - Material: algodão, medidas aproximadas: 50 x 30 cm.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 2,57** Total Item: 449,75

LOTE 303

Quant.: 1

Num: 233

7,49

Total: 52,43

Item: 303

Unidade: UNIDADE

Marca: Desafio Modelo:

Descrição: PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO: 80 CM. - PÁ PARA LIXO - material em plástico e com cabo longo: 80 cm.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 52,43

LOTE 310

Quant.: 1

Num: 865

5,94

Total: 1.069,20

Item: 310

Unidade: UNIDADE

Marca: Apolo Modelo:

Descrição: RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO -

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 5,94**

Total Item: 1.069,20

LOTE 311

Quant.: 1

Num: 526

5,41

Total: 373,29

Item: 311

Unidade: UNIDADE

Marca: Apolo Modelo:

Descrição: RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO -

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 5,41**

Total Item: 373,29

LOTE 312

Quant.: 1

Num: 846

6,39

Total: 440,91

Item: 312

Unidade: UNIDADE

Marca: Apolo Modelo:

Descrição: RODO DE BORRACHA -FIXAÇÃO POR MEIO DE ROSCA BASE EM PLÁSTICO 50 A 60 CM - RODO DE BORRACHA -fixação por meio de rosca base em plástico 50 a 60 cm

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 6,39** Total Item: 440,91

LOTE 320

Quant.: 1

Num: 652

0,12

Total: 5.520,00

Item: 320

Unidade: UNIDADE

Marca: Plastpérola Modelo:

Descrição: SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO. -

SACO DE LIXO PRETO capacidade de 50 a 60 litros, oxibiodegradável, reforçado.

Quantidade: 46.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 5.520,00

LOTE 323

Quant.: 1

Num: 386

4,18

Total: 146,30

Item: 323

Unidade: UNIDADE

Marca: Daltextil Modelo:

Descrição: SACO XADREZ PARA LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60X40 CM.

ANEXO 1/FIGURA 20. - SACO XADREZ PARA LIMPEZA - Material: algodão, medidas aproximadas: 60x40 cm. ANEXO 1/Figura 20.

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 4,18** Total Item: 146,30

LOTE 324

Quant.: 1

Num: 112

5,11

Total: 91,98

Item: 324

Unidade: UNIDADE

Marca: Casa Limpa Modelo:

Descrição: SAPÓLIO CREMOSO - EMBALAGEM CONTENDO 300 GR - SAPÓLIO CREMOSO - Embalagem contendo 300 gr

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 5,11** Total Item: 91,98

LOTE 325

Quant.: 1

Num: 155

25,31

Total: 1.164,26

Item: 325 Unidade: UNIDADE Marca: Nobre Modelo:

Descrição: TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DISPENSER DE PAPEL TOALHA PARA O MODELO INTERFOLHADO COM EFICIÊNCIA GARANTIDA NA SAÍDA DO PAPEL, PERMITINDO A EXTRAÇÃO DAS FOLHAS SEM DESPERDÍCIO. COM ABASTECIMENTO FÁCIL E PRÁTICO A PARTIR DE CHAVE,

- TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Dispenser de papel toalha para o modelo interfolhado com eficiência garantida na saída do papel, permitindo a extração das folhas sem desperdício. Com abastecimento fácil e prático a partir de chave, que deverá vir inclusa com o dispenser. Para uso na parede. Deve possuir visor transparente que permita verificar se o papel está acabando. Ideal para uso corporativo. Dimensões aproximadas (alt.xlarg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm. Cor Branca. Deve possuir abertura somente através de chave. A empresa deverá fornecer insumos para fixação através de parafusos, bem como treinamentos para sua instalação nos locais indicados será responsabilidade da empresa sem maiores ônus ao comprador. Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 46 **Valor Unit.: 25,31** Total Item: 1.164,26

LOTE 326

Quant.: 1

Num: 944

12,99

Total: 233,82

Item: 326

Unidade: UNIDADE

Marca: Apolo Modelo:

Descrição: VASSOURA CAIPIRA - VASSOURA CAIPIRA

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 12,99**

Total Item: 233,82

LOTE 327

Quant.: 1

Num: 043

5,99

Total: 107,82

Item: 327

Unidade: UNIDADE

Marca: Condor Modelo:

Descrição: VASSOURA NYLON - VASSOURA NYLON

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 5,99**

Total Item: 107,82

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 128.833,83

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CE3F8FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 25.195.487/0001-36, com endereço RUA JOSE

PILEGGI, 55, CEP 86300000, representada por SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO, Carteira de identidade nº 750.536-6, inscrito no CPF nº 023.814.939-05, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E**

COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 164	Quant.: 1	Num: 092		9,09	**Total: 909,00**
Item: 164	Unidade: UNIDADE	Marca: BOM PACK		Modelo: BOM PACK	
Descrição: COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL - 240ML. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL - 240ml. Embalagem com 20 unidades					
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 9,09**			Total Item: 909,00
LOTE 291	Quant.: 1		Num: 543	1,84	**Total: 634,80**

Item: 291

Unidade: UNIDADE

Marca: SPON LIMPA Modelo: SPON LIMPA

Descrição: FIBRA BRANCA MACIA FIBRA BRANCA MACIA PARA USO EM MOPS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 9 CM INDICADO PARA SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE FIBRA DELICADA, COMO A LIMPEZA DE PAREDES SEM AGREDIR A TINTURA, LIMPANDO SEM RISCAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA -

FIBRA BRANCA MACIA Fibra branca macia para uso em mops com dimensões aproximadas de 23 x 9 cm indicado para superfícies que necessitem de fibra delicada, como a limpeza de paredes sem agredir a tintura, limpando sem riscar. Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 1,84** Total Item: 634,80

LOTE 299

Quant.: 1

Num: 986

229,99

Total: 2.759,88

Item: 299

Unidade: UNIDADE

Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST

Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 100 LT LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COM DESIGN QUE PERMITA A ABERTURA DA

TAMP - LIXEIRA COM PEDAL 100 LT Lixeira retangular 100 litros. com tampa acionada por pedal através de plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, com design que permita a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Medidas Externas: A=92,0; L=57,0; P=46,0 cm (aproximadamente).

Medidas Internas: A=77,0; L=51,0; P=31,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: branca, opaca. Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 12		**Valor Unit.: 229,99**			Total Item: 2.759,88
LOTE 300	Quant.: 1		Num: 432	5,99	**Total: 2.066,55**

Item: 300

Unidade: UNIDADE

Marca: LONDRITATEX Modelo: LONDRITATEX

Descrição: PANÃO AZUL PARA LIMPEZA DE CHÃO - MATERIAL: ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 90

CM. ANEXO 1/FIGURA 18. - PANÃO AZUL PARA LIMPEZA DE CHÃO - Material: algodão. Medidas aproximadas: 60 X 90 cm. ANEXO 1/Figura 18.

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 5,99**

Total Item: 2.066,55

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.370,23

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A844545A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2024, homologado em 24/01/2025, integrante do Processo Administrativo nº 35/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08, com endereço AVENIDA

CURITIBA 204, CEP 87140000, representada por RAPHAEL MICHEL NASSER, Carteira de identidade nº 100540959, inscrito no CPF nº 060.188.579-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E**

COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de janeiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 271	8,35	**Total: 576,15**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ceasa	Modelo:	

Descrição: ABACAXI -IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS

ADERID - ABACAXI -in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 8,35**			Total Item: 576,15
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 584	3,70	**Total: 1.276,50**

Item: 2

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MÁ CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS QUE INDIQUEM BOLOR E APODRECIMENTO. SEM PARTES AMOLECIDAS, DEVEM ESTAR FIRMES. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM

FÍSICA, MECÂNICA - ABÓBORA CABOTIÁ grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.

Quantidade: 345		**Valor Unit.: 3,70**			Total Item: 1.276,50
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 387	3,62	**Total: 1.248,90**

Item: 3

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ABÓBORA PAULISTA AMARELA, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO E MÁ CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS QUE INDIQUEM BOLOR E APODRECIMENTO. SEM PARTES AMOLECIDAS, DEVEM ESTAR FIRMES. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA O -

ABÓBORA PAULISTA amarela, isenta de fungos e indícios de germinação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Quantidade: 345		**Valor Unit.: 3,62**			Total Item: 1.248,90
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 411	5,61	**Total: 1.935,45**

Item: 4

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ABÓBORA MENINA VERDE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E

INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO - ABÓBORA MENINA verde, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 5,61** Total Item: 1.935,45

LOTE 6

Quant.: 1

Num: 605

13,90

Total: 1.918,20

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ACELGA EM MAÇO, DEVERÁ ESTAR COM FOLHAS NOVAS DE COR VERDE-CLARA E TALO VERDE-ESBRANQUIÇADO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS. - ACELGA em maço, deverá estar com

folhas novas de cor verde-clara e talo verde-esbranquiçado, consistência firme, sem manchas escuras.

Quantidade: 138 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 1.918,20

LOTE 8

Quant.: 1

Num: 036

6,68

Total: 233,80

Item: 8

Unidade: UNIDADE

Marca: LOWCUCAR Modelo:

Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -SUCRALOSE UNIDADE DE 100 ML - ADOÇANTE DIETÉTICO

LÍQUIDO -SUCRALOSE unidade de 100 ml

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 6,68** Total Item: 233,80

LOTE 10

Quant.: 1

Num: 977

3,00

Total: 621,00

Item: 10

Unidade: UNIDADE

Marca: SOCOCO Modelo:

Descrição: ÁGUA DE COCO - NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE SÓDIO UNIDADE DE 200 ML

- ÁGUA DE COCO - Natural, sem conservantes e sem adição de sódio Unidade de 200 ml

Quantidade: 207 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 621,00

LOTE 11

Quant.: 1

Num: 016

5,56

Total: 973,00

Item: 11

Unidade: UNIDADE

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: AGRIÃO - EM MAÇO AS FOLHAS DEVEM ESTAR FRESCAS DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCURECIDOS. OS TALOS DEVEM ESTAR FIRMES E QUEBRADIÇOS. - AGRIÃO -

em maço as folhas devem estar frescas de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Os talos devem estar firmes e quebradiços.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 5,56** Total Item: 973,00

LOTE 12

Quant.: 1

Num: 418

4,83

Total: 3.332,70

Item: 12

Unidade: UNIDADE

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ALFACE - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. -

ALFACE - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 690		**Valor Unit.: 4,83**			Total Item: 3.332,70
LOTE 13	Quant.: 1		Num: 998	20,00	**Total: 3.500,00**

Item: 13

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ALHO - OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRES DE BROTO. ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS - ALHO - os

dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 14

Quant.: 1

Num: 247

3,83

Total: 1.321,35

Item: 14

Unidade: UNIDADE

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ALMEIRÃO EM MAÇO - AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES, FIRMES, SEM PONTOS ESCUROS E

NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS - ALMEIRÃO em maço - As folhas devem estar verdes, firmes, sem pontos escuros e não devem estar murchas

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 3,83** Total Item: 1.321,35

LOTE 15

Quant.: 1

Num: 354

5,20

Total: 182,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: AMENDOIM BRANCO, DESCASCADO, SELECIONADO, CLARO. EMBALAGEM DE 500 GR - AMENDOIM

branco, descascado, selecionado, claro. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 182,00

LOTE 17

Quant.: 1

Num: 701

27,00

Total: 4.050,00

Item: 17

Unidade: UNIDADE

Marca: SABOR SUL Modelo:

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - LONGO FINO, GRÃO DESCASCADO, EM GERAL POLIDO, ORIUNDO DA GRAMÍNEA ORYZA SATIVA, BENEFICIADO PELO PROCESSO DE PARBOILIZAÇÃO COM TRATAMENTO

HIDROTÉRMICO. EMBALAGEM DE 5 KG - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - longo fino, grão descascado, em geral polido, oriundo da gramínea Oryza sativa, beneficiado pelo processo de parboilização com tratamento hidrotérmico. Embalagem de 5 kg

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 4.050,00

LOTE 18

Quant.: 1

Num: 645

23,00

Total: 12.167,00

Item: 18

Unidade: UNIDADE

Marca: PURO CAMPO Modelo:

Descrição: ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS (APÓS COZIMENTO). DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.

EMBALAGEM DE 5 - ARROZ TIPO 1 - Agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade, de procedência nacional. Deverá apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos (após cozimento). Deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 5 kg

Quantidade: 529 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 12.167,00

LOTE 19

Quant.: 1

Num: 092

7,50

Total: 1.312,50

Item: 19

Unidade: UNIDADE

Marca: GRAO DE OURO Modelo:

Descrição: ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

EMBALAGEM DE 1 KG - ARROZ TIPO 1 INTEGRAL - classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 1.312,50

LOTE 22

Quant.: 1

Num: 495

3,60

Total: 496,80

Item: 22

Unidade: UNIDADE

Marca: MARGUERITA Modelo:

Descrição: AZEITONA VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 150 GR PESO DRENADO. - AZEITONA VERDE

em conserva. Embalagem de 150 gr peso drenado.

Quantidade: 138 **Valor Unit.: 3,60** Total Item: 496,80

LOTE 23

Quant.: 1

Num: 452

16,80

Total: 7.728,00

Item: 23

Unidade: UNIDADE

Marca: DOURO Modelo:

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU MATERIAL ESTRANHOS DE ORIGEM QUÍMICA E FÍSICA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGE -

AÇÚCAR CRISTAL - O produto deverá estar isento de sujidades, parasitas, larvas e/ou material estranhos de origem química e física. Cor, odor e sabor característicos do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 5 k

Quantidade: 460		**Valor Unit.: 16,80**			Total Item: 7.728,00
LOTE 24	Quant.: 1		Num: 212	26,56	**Total: 1.832,64**

Item: 24 Unidade: KG Marca: FRIGODASKO Modelo:

Descrição: BACON CARNES SELECIONADAS, DEFUMADO DE FORMA QUE RESULTE EM UM PRODUTO DE

QUALIDADE E SABOR CARACTERÍSTICOS. - BACON carnes selecionadas, defumado de forma que resulte em um produto de qualidade e sabor característicos.

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 26,56**			Total Item: 1.832,64
LOTE 25	Quant.: 1		Num: 322	4,83	**Total: 1.666,35**

Item: 25

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BANANA NANICA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A

MANIPULAÇÃO, TR - BANANA NANICA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca

Quantidade: 345		**Valor Unit.: 4,83**			Total Item: 1.666,35
LOTE 27	Quant.: 1		Num: 910	8,47	**Total: 11.688,60**

Item: 27

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BATATA INGLESA/MONALISA - IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFER -

BATATA INGLESA/MONALISA - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.

Quantidade: 1.380		**Valor Unit.: 8,47**			Total Item: 11.688,60
LOTE 28	Quant.: 1		Num: 063	4,32	**Total: 756,00**

Item: 28

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BATATA DOCE - IN NATURA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAR -

BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, livre de broto

Quantidade: 175		**Valor Unit.: 4,32**			Total Item: 756,00
LOTE 30	Quant.: 1		Num: 385	7,72	**Total: 532,68**

Item: 30

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BERINJELA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, DEFEITOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA (MURCHA E DE

- BERINJELA - O produto deverá estar em ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física (murcha e deformada) e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 7,72**			Total Item: 532,68
LOTE 31	Quant.: 1		Num: 600	5,16	**Total: 1.780,20**

Item: 31 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BETERRABA DEVE ESTAR COM A COR BEM CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO. A CASCA DEVE

SER LISA, SEM RACHADURAS - BETERRABA deve estar com a cor bem concentrada e tamanho médio. A casca deve ser lisa, sem rachaduras

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 5,16** Total Item: 1.780,20

LOTE 32

Quant.: 1

Num: 096

3,50

Total: 1.690,50

Item: 32

Unidade: UNIDADE

Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS E VISIVELMENTE QUEBRADOS. COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A P - BISCOITO

ÁGUA E SAL - tipo cream cracker. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Não serão aceitos produtos murchos e visivelmente quebrados. Com cor, cheiro e sabor característico do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gr

Quantidade: 483 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 1.690,50

LOTE 33

Quant.: 1

Num: 739

3,90

Total: 1.794,00

Item: 33

Unidade: UNIDADE

Marca: TODESCHINI Modelo:

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400

GR - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gr

Quantidade: 460 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 1.794,00

LOTE 34

Quant.: 1

Num: 770

3,50

Total: 857,50

Item: 34

Unidade: UNIDADE

Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO LEITE - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO MESMO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS, BISCOITOS VISIVELMENTE QUEBRADOS E/OU MURCHOS. EMBALAGEM DE 400 GR - BISCOITO LEITE - O produto deverá

estar integro, com cor, odor e sabor característicos do mesmo. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Embalagem de 400 gr

Quantidade: 245 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 857,50

LOTE 35

Quant.: 1

Num: 877

3,40

Total: 833,00

Item: 35

Unidade: UNIDADE

Marca: PICCININI Modelo:

Descrição: BISCOITO MAISENA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEGRO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO MESMO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS, BISCOITOS VISIVELMENTE QUEBRADOS E/OU MURCHOS. EMBALAGEM DE 400 GR - BISCOITO MAISENA - O produto

deverá estar integro, com cor, odor e sabor característicos do mesmo. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Embalagem de 400 gr

Quantidade: 245 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 833,00

LOTE 39

Quant.: 1

Num: 956

13,25

Total: 1.325,00

Item: 39

Unidade: UNIDADE

Marca: URBANO Modelo:

Descrição: BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS E SEM OVO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO D -

BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, embaladas em pacotes impermeáveis lacrados. Embalagem mínima de 80g

Quantidade: 100		**Valor Unit.: 13,25**			Total Item: 1.325,00
LOTE 40	Quant.: 1		Num: 900	4,64	**Total: 1.600,80**

Item: 40

Unidade: UNIDADE

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BRÓCOLIS JAPONÊS DEVE ESTAR FIRMES COM A COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM MANCHAS

MARRONS. - BRÓCOLIS JAPONÊS deve estar firmes com a coloração verde escura, sem manchas marrons.

Quantidade:	345 **Valor Unit.:**	**4,64**		Total Item: 1.600,80
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 424	14,50	**Total: 13.340,00**
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTORINI	Modelo:	

Descrição: CAFÉ TRADICIONAL TORRADO, MOÍDO, CONTENDO SELO ABIC DE PUREZA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, TANTO DE ORIGEM QUÍMICA E/OU BIOLÓGICA.

EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM DE 500 GR - CAFÉ TRADICIONAL torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Embalado à vácuo. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 920 **Valor Unit.: 14,50** Total Item: 13.340,00

LOTE 45

Quant.: 1

Num: 047

1,40

Total: 96,60

Item: 45

Unidade: UNIDADE

Marca: SILOT Modelo:

Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, TANTO DE ORIGEM QUÍMICA, FÍSICA E/OU BIOLÓGICA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) -

CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - Isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo, detritos de origem animal ou vegetal e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A data de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 1,40**			Total Item: 96,60
LOTE 46	Quant.: 1		Num: 489	37,00	**Total: 22.977,00**

Item: 46

Unidade: KG

Marca: MABI FOODS Modelo:

Descrição: CARNE BOVINACOXÃO MOLE EM BIFE - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGUMA ALT -

CARNE BOVINACOXÃO MOLE EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF

Quantidade: 621		**Valor Unit.: 37,00**			Total Item: 22.977,00
LOTE 47	Quant.: 1		Num: 263	37,00	**Total: 22.977,00**

Item: 47

Unidade: KG

Marca: MABI FOODS Modelo:

Descrição: CARNE BOVINAPATINHO EM BIFE - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGUMA ALTER -

CARNE BOVINAPATINHO EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF

Quantidade: 621 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 22.977,00

LOTE 49

Quant.: 1

Num: 699

28,00

Total: 17.388,00

Item: 49 Unidade: UNIDADE Marca: MABI FOODS Modelo:

Descrição: CARNE BOVINAMÚSCULO EM CUBOS -PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR

ALGUMA ALTER - CARNE BOVINAMÚSCULO EM CUBOS -Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F

Quantidade: 621		**Valor Unit.: 28,00**			Total Item: 17.388,00
LOTE 53	Quant.: 1		Num: 472	23,50	**Total: 14.593,50**

Item: 53

Unidade: KG

Marca: MABI FOODS Modelo:

Descrição: CARNE BOVINAMIOLO DE PALETA EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGU - CARNE

BOVINAMIOLO DE PALETA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F

Quantidade: 621		**Valor Unit.: 23,50**			Total Item: 14.593,50
LOTE 57	Quant.: 1		Num: 830	16,53	**Total: 4.959,00**

Item: 57

Unidade: KG

Marca: MABI FOODS Modelo:

Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - PROVENIENTE DE ANIMAL SADIO, SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO, OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER CONGELADO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS E -

CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF.A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 16,53**			Total Item: 4.959,00
LOTE 58	Quant.: 1		Num: 904	7,45	**Total: 4.283,75**

Item: 58

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: CEBOLA BRANCA - COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTOS DE PA -

CEBOLA BRANCA - com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isentos de parasitas e larvas.

Quantidade: 575 **Valor Unit.: 7,45** Total Item: 4.283,75

LOTE 59

Quant.: 1

Num: 793

2,92

Total: 4.029,60

Item: 59 Unidade: UNIDADE Marca: CEASA Modelo:

Descrição: CEBOLINHA VERDE MAÇO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA NORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E

TRANSPORTE - CEBOLINHA VERDE maço, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso com umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte

Quantidade: 1.380		**Valor Unit.: 2,92**			Total Item: 4.029,60
LOTE 60	Quant.: 1		Num: 390	4,55	**Total: 3.139,50**

Item: 60

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: CENOURA - 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS - CENOURA - 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira,

tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos

Quantidade: 690 **Valor Unit.: 4,55** Total Item: 3.139,50

LOTE 61

Quant.: 1

Num: 023

2,60

Total: 2.392,00

Item: 61

Unidade: UNIDADE

Marca: UNIAO DA VITORIA Modelo:

Descrição: CHÁ MATE - TOSTADO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. A DATA DA VALIDADE DEVERÁ SER DE MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA

DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GR - CHÁ MATE - tostado, de 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A data da validade deverá ser de mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 250 gr

Quantidade: 920		**Valor Unit.: 2,60**			Total Item: 2.392,00
LOTE 62	Quant.: 1		Num: 454	2,10	**Total: 144,90**

Item: 62

Unidade: Cx

Marca: CAPIMAR Modelo:

Descrição: CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS DE 1 GR, ENVELOPADOS

INDIVIDUALMENTE - CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ - Caixa com mínimo 10 sachês de 1 gr, envelopados individualmente

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 2,10**			Total Item: 144,90
LOTE 63	Quant.: 1		Num: 625	2,00	**Total: 138,00**

Item: 63

Unidade: Cx

Marca: CAPIMAR Modelo:

Descrição: CHÁ DE CIDREIRA EM SACHÊ - CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHÊS DE 1 GR, ENVELOPADOS

INDIVIDUALMENTE. - CHÁ DE CIDREIRA EM SACHÊ - Caixa com mínimo 10 sachês de 1 gr, envelopados individualmente.

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 138,00
LOTE 64	Quant.: 1		Num: 263	4,63	**Total: 3.194,70**

Item: 64

Unidade: KG

Marca: CAPIMAR Modelo:

Descrição: CHUCHU - TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA

QUALIDADE. - CHUCHU - tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.

Quantidade: 690 **Valor Unit.: 4,63** Total Item: 3.194,70

LOTE 65

Quant.: 1

Num: 228

3,20

Total: 220,80

Item: 65

Unidade: UNIDADE

Marca: INGACOCO Modelo:

Descrição: COCO RALADO - PRODUTO ALIMENTÍCIO CONSTITUÍDO DE POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. FLOCOS FINOS, DE COR BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE MOFO OU AMARGOR. A DATA DA

VALIDADE D - COCO RALADO - produto alimentício constituído de polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar. Flocos finos, de cor branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de mofo ou amargor. A data da validade deverá ser de mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Embalagem de 100 gr.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 220,80

LOTE 67

Quant.: 1

Num: 301

4,28

Total: 2.953,20

Item: 67 Unidade: UNIDADE Marca: CEASA Modelo:

Descrição: COUVE MAÇO - AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES, SEM SINAIS DE AMADURECIMENTO - COUVE

maço - as folhas devem estar verdes, sem sinais de amadurecimento

Quantidade: 690 **Valor Unit.: 4,28** Total Item: 2.953,20

LOTE 68

Quant.: 1

Num: 127

6,76

Total: 2.332,20

Item: 68

Unidade: UNIDADE

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: COUVE AS FLORES DEVEM ESTAR JUNTAS E COMPACTAS DE COR CLARA (BRANCO OU CREME),

NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS ESCUROS. - COUVE as flores devem estar juntas e compactas de cor clara (branco ou creme), não devendo apresentar pontos escuros.

Quantidade: 345		**Valor Unit.: 6,76**			Total Item: 2.332,20
LOTE 69	Quant.: 1		Num: 258	9,50	**Total: 19.665,00**

Item: 69

Unidade: KG

Marca: C VALE Modelo:

Descrição: COXA E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS - A CARNE DEVERÁ TER COLORAÇÃO BRILHANTE, A GORDURA DEVE TER COLORAÇÃO AMARELO CLARA, PRÓXIMA À TONALIDADE DA MANTEIGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO ESTANDO AMOLECIDA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE POLIETI - COXA

E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS - A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1,5 A 2 kg aproximadamente.

Quantidade: 2.070 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 19.665,00

LOTE 71

Quant.: 1

Num: 435

3,00

Total: 1.242,00

Item: 71

Unidade: UNIDADE

Marca: LIDER Modelo:

Descrição: CREME DE LEITE - TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA. ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE

UHT; MÍNIMO 20% DE GORDURA; 200G. - CREME DE LEITE - teor gordura: 21 a 40% de gordura. Especificação: Creme de leite UHT; mínimo 20% de gordura; 200g.

Quantidade: 414 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 1.242,00

LOTE 72

Quant.: 1

Num: 881

2,20

Total: 1.265,00

Item: 72

Unidade: UNIDADE

Marca: FUGINI Modelo:

Descrição: ERVILHA EM LATA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR - ERVILHA EM LATA em conserva.

Embalagem de 200 gr

Quantidade: 575 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 1.265,00

LOTE 73

Quant.: 1

Num: 275

4,20

Total: 579,60

Item: 73

Unidade: UNIDADE

Marca: JOPPLAM Modelo:

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - FINA, DE CLASSE BRANCA, OBTIDA DE RAÍZES DE MANDIOCAS SADIAS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM - FARINHA DE

MANDIOCA - fina, de classe branca, obtida de raízes de mandiocas sadias. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não estar úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

Quantidade:	138 **Valor Unit.:**	**4,20**		Total Item: 579,60
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 647	14,00	**Total: 966,00**
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: COCAMAR	Modelo:	

Descrição: FARINHA DE TRIGO - TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, E DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO SEJA DE ORIGEM QUÍMICA, FÍSICA E/OU - FARINHA DE

TRIGO - tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isento de matéria terrosa e parasita, e de qualquer material estranho seja de origem química, física e/ou biológica, devendo estar em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.

Embalada em sacos limpos, não violados e resistentes. Validade mínima de 06 (seis) meses, acontar da data de entrega. Embalagem de 5 KG.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 966,00

LOTE 75

Quant.: 1

Num: 122

3,70

Total: 340,40

Item: 75

Unidade: UNIDADE

Marca: AMAFIL Modelo:

Descrição: FAROFA DE MANDIOCA PRONTA. EMBALAGEM DE 500 GR. - FAROFA DE MANDIOCA pronta.

Embalagem de 500 gr.

Quantidade: 92 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 340,40

LOTE 76

Quant.: 1

Num: 289

2,20

Total: 253,00

Item: 76

Unidade: UNIDADE

Marca: DOM PEDRO Modelo:

Descrição: FARINHA DE MILHO - OBTIDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, TANTO DE ORIGEM QUÍMICA, FÍSICA E/OU BIOLÓGICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA - FARINHA DE

MILHO - obtida da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gr.

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 253,00

LOTE 77

Quant.: 1

Num: 452

5,00

Total: 4.830,00

Item: 77

Unidade: UNIDADE

Marca: SAFRA NOVA Modelo:

Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DE 1ª LINHA, NOVO. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, SEJA DE ORIGEM QUÍMICA, FÍSICA E/OU BIOLÓGICA. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) M -

FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, de 1ª linha, novo. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho, seja de origem química, física e/ou biológica. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

Quantidade: 966 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 4.830,00

LOTE 78

Quant.: 1

Num: 636

6,70

Total: 462,30

Item: 78

Unidade: UNIDADE

Marca: SABOR SUL Modelo:

Descrição: FEIJÃO PRETO - FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. EMBALAGEM DE 1 KG. - FEIJÃO PRETO - feijão preto tipo1 -

embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. Embalagem de 1 Kg.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 462,30

LOTE 79

Quant.: 1

Num: 046

2,10

Total: 241,50

Item: 79

Unidade: UNIDADE

Marca: APTI Modelo:

Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 GR. - FERMENTO EM

PÓ QUÍMICO - cor, cheiro e sabor próprios do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gr.

Quantidade: 115		**Valor Unit.: 2,10**			Total Item: 241,50
LOTE 80	Quant.: 1		Num: 598	1,15	**Total: 158,70**

Item: 80

Unidade: UNIDADE

Marca: SINHA Modelo:

Descrição: FUBÁ - AMARELO, TIPO 1, DE PRIMEIRA LINHA, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, LARVAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E DE QUALQUER MATERIAL ESTRAN -

FUBÁ - amarelo, tipo 1, de primeira linha, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Isento de matérias terrosas, larvas, parasitas, detritos animais ou vegetais e de qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Isento de mofo, bolor e umidade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr.

Quantidade: 138 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 158,70

LOTE 81

Quant.: 1

Num: 602

0,95

Total: 546,25

Item: 81

Unidade: UNIDADE

Marca: CELLI Modelo:

Descrição: GELATINA - EM PÓ, LEVEMENTE GRANULADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. SABORES VARIADOS, CONFORME NECESSIDADE/SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL: UVA, MORANGO, ABACAXI, LIMÃO, MARACUJÁ, CEREJA, FRAMBOESA E PÊSSEGO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS)

MES - GELATINA - em pó, levemente granulado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Sabores variados, conforme necessidade/solicitação do Hospital: uva, morango, abacaxi, limão, maracujá, cereja, framboesa e pêssego. Validade mínima de 3 (três) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 30 gr.

Quantidade: 575		**Valor Unit.: 0,95**			Total Item: 546,25
LOTE 85	Quant.: 1		Num: 625	17,28	**Total: 1.036,80**

Item: 85

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: JILÓ - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO

MANUSEIO E TRANSPORTE. - JILÓ - de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 60		**Valor Unit.: 17,28**			Total Item: 1.036,80
LOTE 86	Quant.: 1		Num: 752	6,03	**Total: 2.080,35**

Item: 86

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: LARANJA PERA- PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE CONS

- LARANJA PERA- procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 6,03** Total Item: 2.080,35

LOTE 87

Quant.: 1

Num: 015

4,80

Total: 11.040,00

Item: 87

Unidade: UNIDADE

Marca: LIDER Modelo:

Descrição: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1

LITRO. - LEITE INTEGRAL Pasteurizado, homogeneizado com tampa de rosca. Embalagem de 1 litro.

Quantidade: 2.300 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 11.040,00

LOTE 88

Quant.: 1

Num: 550

6,64

Total: 664,00

Item: 88 Unidade: UNIDADE Marca: PURITY Modelo:

Descrição: LEITE DE SOJA - COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTÉM

GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO - LEITE DE SOJA - com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contém glúten, em embalagem longa vida com 1 litro

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,64** Total Item: 664,00

LOTE 89

Quant.: 1

Num: 187

5,20

Total: 1.794,00

Item: 89

Unidade: UNIDADE

Marca: LIDER Modelo:

Descrição: LEITE ZERO LACTOSE LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, ISENTO DE LACTOSE, COM TAMPA DE ROSCA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 3 MESES A

PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - LEITE ZERO LACTOSE Leite pasteurizado UHT embalados em caixas contendo 1 litro do produto, isento de lactose, com tampa de rosca. Prazo mínimo de validade: 3 meses a partir da data de fabricação.

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 1.794,00

LOTE 90

Quant.: 1

Num: 438

5,00

Total: 1.380,00

Item: 90

Unidade: UNIDADE

Marca: TRIANGULO Modelo:

Descrição: LEITE CONDENSADO - (NÃO MISTURA LÁCTEA). OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO PURO E

INTEGRAL. EMBALAGEM DE 395 GR. - LEITE CONDENSADO - (não mistura láctea). Obtido a partir de leite fresco puro e integral. Embalagem de 395 gr.

Quantidade: 276 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.380,00

LOTE 91

Quant.: 1

Num: 593

8,00

Total: 480,00

Item: 91

Unidade: UNIDADE

Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: LENTILHA EM GRÃOS - TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - LENTILHA EM GRÃOS - tipo I, classe média,

nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: contendo 500g do produto. Prazo de validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 60		**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 480,00
LOTE 92	Quant.: 1		Num: 915	4,89	**Total: 855,75**

Item: 92

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: LIMÃO TAITI FRESCO -DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE

SUJI - LIMÃO TAITI FRESCO -de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

Quantidade: 175		**Valor Unit.: 4,89**			Total Item: 855,75
LOTE 93	Quant.: 1		Num: 363	20,00	**Total: 1.380,00**

Item: 93

Unidade: KG

Marca: FRIGODASKO Modelo:

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. - LINGUIÇA CALABRESA defumada.

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 20,00**			Total Item: 1.380,00
LOTE 94	Quant.: 1		Num: 768	20,43	**Total: 2.349,45**

Item: 94 Unidade: KG Marca: FRIGODASKO Modelo:

Descrição: LINGUIÇA TOSCANA MISTA - COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR, SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM INTEGRA, IDENTIFICANDO O PRODUTO. RÓTULO CON -

LINGUIÇA TOSCANA MISTA - Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor, sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem integra, identificando o produto. Rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem.

Validade mínima de 3 (três) meses, a contar a partir da data de entrega.

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 20,43** Total Item: 2.349,45

LOTE 95

Quant.: 1

Num: 191

2,40

Total: 276,00

Item: 95

Unidade: UNIDADE

Marca: FLORIANI Modelo:

Descrição: MACARRÃO AVE MARIA - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM OVOS, OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO E/OU DE SÊMOLA/SEMOLINA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES. AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, A MASSA NÃO DEVERÁ

TURV - MACARRÃO AVE MARIA - produto não fermentado, sem ovos, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Ao serem postas na água, a massa não deverá turvála antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr.

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 276,00

LOTE 96

Quant.: 1

Num: 945

2,00

Total: 552,00

Item: 96

Unidade: UNIDADE

Marca: JOIA Modelo:

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM OVOS, OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO E/OU DE SÊMOLA/SEMOLINA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES. AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, A MASSA NÃO DEVERÁ

TURV - MACARRÃO ESPAGUETE - produto não fermentado, sem ovos, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Ao serem postas na água, a massa não deverá turvála antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr.

Quantidade: 276 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 552,00

LOTE 98

Quant.: 1

Num: 380

2,00

Total: 3.450,00

Item: 98

Unidade: UNIDADE

Marca: JOIA Modelo:

Descrição: MACARRÃO PARAFUSO - PRODUTO NÃO FERMENTADO, SEM OVOS, OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO E/OU DE SÊMOLA/SEMOLINA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA

DAT - MACARRÃO PARAFUSO - produto não fermentado, sem ovos, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 1.725 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 3.450,00

LOTE 99

Quant.: 1

Num: 855

5,36

Total: 739,68

Item: 99

Unidade: UNIDADE

Marca: FLORIANI Modelo:

Descrição: MACARRÃO NINHO 3 FABRICADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA

DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GR. - MACARRÃO NINHO 3 fabricado com Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr. Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 138 **Valor Unit.: 5,36** Total Item: 739,68

LOTE 100

Quant.: 1

Num: 503

3,50

Total: 966,00

Item: 100

Unidade: UNIDADE

Marca: FLORIANI Modelo:

Descrição: MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DEVENDO ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. -

MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo estar isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 276 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 966,00

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 276	11,59	**Total: 3.998,55**
Item: 101	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	

Descrição: MAÇÃ GALA - IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA

MATÉRIA - MAÇÃ GALA - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Quantidade: 345		**Valor Unit.: 11,59**			Total Item: 3.998,55
LOTE 103	Quant.: 1		Num: 162	4,52	**Total: 1.559,40**

Item: 103

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: MAMÃO PAPAYA DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURAL, ESTAR FRESCA. SER BEM

DESENV - MAMÃO PAPAYA deve apresentar tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natural, estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 345		**Valor Unit.: 4,52**			Total Item: 1.559,40
LOTE 104	Quant.: 1		Num: 428	9,18	**Total: 1.900,26**

Item: 104

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: MANDIOCA IN NATURA, DEVERÁ SER ENTREGUE DESCASCADA, CORTADA EM PEDAÇOS

PEQUENOS. - MANDIOCA in natura, deverá ser entregue descascada, cortada em pedaços pequenos.

Quantidade: 207		**Valor Unit.: 9,18**			Total Item: 1.900,26
LOTE 105	Quant.: 1		Num: 546	9,33	**Total: 559,80**

Item: 105

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: MANDIOCA SALSA/ MANDIOQUINHA - SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A

APARÊNCIA - MANDIOCA SALSA/ MANDIOQUINHA - selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações

Quantidade: 60		**Valor Unit.: 9,33**			Total Item: 559,80
LOTE 106	Quant.: 1		Num: 188	11,57	**Total: 1.330,55**

Item: 106

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: MANGA TOMMY IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE MANCHA E PODRIDÃO. -

MANGA TOMMY in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, fruta de primeira qualidade, livre de mancha e podridão.

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 11,57** Total Item: 1.330,55

LOTE 109

Quant.: 1

Num: 264

7,00

Total: 966,00

Item: 109 Unidade: UNIDADE Marca: RENATA Modelo:

Descrição: MASSA LASANHA FEITA A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. EMBALAGEM DE 500 G - MASSA LASANHA

feita a partir de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalagem de 500 g

Quantidade: 138		**Valor Unit.: 7,00**			Total Item: 966,00
LOTE 110	Quant.: 1		Num: 316	3,85	**Total: 673,75**

Item: 110

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM APRESENTAR AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA. PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM

FÍSICA - MELANCIA in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Quantidade: 175		**Valor Unit.: 3,85**			Total Item: 673,75
LOTE 111	Quant.: 1		Num: 497	8,20	**Total: 943,00**

Item: 111

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: MELÃO AMARELO (ESPANHOL), DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANIFICAÇÕES, PRESENÇA DE LARVAS, PARASITAS, SUJIDADES. - MELÃO AMARELO (ESPANHOL), de

boa qualidade, fresco, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações, presença de larvas, parasitas, sujidades.

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 8,20** Total Item: 943,00

LOTE 112

Quant.: 1

Num: 324

2,70

Total: 186,30

Item: 112

Unidade: UNIDADE

Marca: CATEMAR Modelo:

Descrição: MILHO PARA PIPOCA -1ª LINHA ISENTA DE MOFO, BOLORES, ODORES ESTRANHOS E

SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DE 500 GR - MILHO PARA PIPOCA -1ª linha isenta de mofo, bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500 gr

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 186,30

LOTE 113

Quant.: 1

Num: 351

2,30

Total: 1.851,50

Item: 113

Unidade: UNIDADE

Marca: FUGINI Modelo:

Descrição: MILHO VERDE EM LATA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR - MILHO VERDE EM LATA em

conserva. Embalagem de 200 gr

Quantidade: 805 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 1.851,50

LOTE 114

Quant.: 1

Num: 180

1,70

Total: 977,50

Item: 114

Unidade: UNIDADE

Marca: FUGINI Modelo:

Descrição: MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, DE BOA QUALIDADE, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E QUALQUER MATER -

MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - Produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, de boa qualidade, selecionados, sem pele e sem sementes. Isento de corantes artificiais, sujidades, larvas, parasitas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A Embalagem não deverá apresentar estufamentos, vazamento, corrosão interna e outras alterações. O prazo

de validade mínimo deverá ser de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter, coloração avermelhada com cheiro e sabor próprios. Embalagem de 300 gr. Apresentar Ficha Técnica.

Quantidade: 575 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 977,50

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 111	5,90	**Total: 6.106,50**
Item: 116	Unidade: UNIDADE	Marca: COCAMAR	Modelo:	

Descrição: ÓLEO DE SOJA - REFINADO, 100% NATURAL, COMESTÍVEL. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZA - ÓLEO DE

SOJA - refinado, 100% natural, comestível. Não deve apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Embalagem de 900 ml

Quantidade: 1.035 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 6.106,50

LOTE 118

Quant.: 1

Num: 785

7,50

Total: 1.035,00

Item: 118

Unidade: DUZIA

Marca: MANDAGUAÇU Modelo:

Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO - PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, -

OVOS DE GALINHA BRANCO - Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.

Quantidade: 138		**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 1.035,00
LOTE 123	Quant.: 1		Num: 192	5,11	**Total: 536,55**

Item: 123

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: PEPINO CAIPIRA - IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM APRESENTAR AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA. PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE

ORIGEM F - PEPINO CAIPIRA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Quantidade: 105		**Valor Unit.: 5,11**			Total Item: 536,55
LOTE 124	Quant.: 1		Num: 690	4,79	**Total: 502,95**

Item: 124

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: PEPINO JAPONÊS - IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM APRESENTAR AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA. PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE

ORIGEM F - PEPINO JAPONÊS - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Quantidade: 105		**Valor Unit.: 4,79**			Total Item: 502,95
LOTE 125	Quant.: 1		Num: 396	17,00	**Total: 19.550,00**

Item: 125 Unidade: KG Marca: CVALE Modelo:

Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO A CARNE DEVERÁ TER COLORAÇÃO BRILHANTE, A GORDURA DEVE TER COLORAÇÃO AMARELO CLARA, PRÓXIMA À TONALIDADE DA MANTEIGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO ESTANDO AMOLECIDA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE POLIETILENO -

PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O

sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1,5 a 2 kg aproximadamente.

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 19.550,00

LOTE 127

Quant.: 1

Num: 611

9,90

Total: 683,10

Item: 127

Unidade: UNIDADE

Marca: CROCHEMORE Modelo:

Descrição: PÊSSEGOS EM CALDA EM LATA - COM PÊSSEGOS SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; UNIDADE DE

FORNECIMENTO: PESO DRENADO DE 450G - PÊSSEGOS EM CALDA EM LATA - com pêssegos selecionados de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Unidade de fornecimento: peso drenado de 450g

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 9,90**			Total Item: 683,10
LOTE 128	Quant.: 1		Num: 712	12,88	**Total: 772,80**

Item: 128

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: PIMENTÃO AMARELO -FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER DESENVOLVIDO E MADURO; FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE;

LIVRE - PIMENTÃO AMARELO -fresco, de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; deve ser desenvolvido e maduro; firme e intacto; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, isento de enfermidades e larvas; acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade.

Quantidade: 60		**Valor Unit.: 12,88**			Total Item: 772,80
LOTE 129	Quant.: 1		Num: 042	7,25	**Total: 1.667,50**

Item: 129

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: PIMENTÃO VERDE - IN NATURA, CASCA INTEGRA, PARA CONSUMO FRESCO, HIGIENIZADO. PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA, SÃ E FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXT -

PIMENTÃO VERDE - in natura, casca integra, para consumo fresco, higienizado. Procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Quantidade: 230		**Valor Unit.: 7,25**			Total Item: 1.667,50
LOTE 130	Quant.: 1		Num: 062	12,56	**Total: 753,60**

Item: 130

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: PIMENTÃO VERMELHO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER DESENVOLVIDO E MADURO; FIRME E INTACTO; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; LIV -

PIMENTÃO VERMELHO - fresco, de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; deve ser desenvolvido e maduro; firme e intacto; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, isento de enfermidades e larvas; acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 12,56** Total Item: 753,60

LOTE 133	Quant.: 1	Num: 211	7,48	**Total: 2.244,00**
Item: 133	Unidade: KG	Marca: CEASA	Modelo:	

Descrição: PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS P - PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - Frutas de boa qualidade, sem

defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.

Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

Quantidade: 300		**Valor Unit.: 7,48**			Total Item: 2.244,00
LOTE 138	Quant.: 1		Num: 665	18,06	**Total: 3.738,42**

Item: 138

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: QUIABO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE INTENSA - QUIABO deve apresentar coloração verde intensa

Quantidade: 207		**Valor Unit.: 18,06**			Total Item: 3.738,42
LOTE 140	Quant.: 1		Num: 329	6,44	**Total: 2.221,80**

Item: 140

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: REPOLHO VERDE, DEVEM ESTAR BRILHANTES E FIRMES, SEM MANCHAS OU PONTOS ESCUROS.

- REPOLHO verde, devem estar brilhantes e firmes, sem manchas ou pontos escuros.

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 6,44** Total Item: 2.221,80

LOTE 141

Quant.: 1

Num: 267

5,46

Total: 1.883,70

Item: 141

Unidade: UNIDADE

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: 1 RÚCULA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR FIRMES E BRILHANTES, SEUS TALOS NÃO DEVEM ESTAR QUEBRADOS. - 1 RÚCULA - As folhas devem estar firmes e brilhantes, seus talos não devem estar quebrados.

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 5,46** Total Item: 1.883,70

LOTE 143

Quant.: 1

Num: 784

1,30

Total: 448,50

Item: 143

Unidade: UNIDADE

Marca: GARÇA Modelo:

Descrição: SAL REFINADO IODADO - NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE

ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. - SAL REFINADO IODADO - não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 448,50

LOTE 145

Quant.: 1

Num: 177

3,86

Total: 3.995,10

Item: 145

Unidade: UNIDADE

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: SALSINHA MAÇO, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES,

RE - SALSINHA MAÇO, fresca de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; deve ser bem desenvolvido; compacto e firme; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, parasitas, larvas e umidade externa anormal; acondicionado em embalagem que mantenha a sua integridade.

Quantidade: 1.035 **Valor Unit.: 3,86** Total Item: 3.995,10

LOTE 147	Quant.: 1	Num: 475		3,60	**Total: 745,20**
Item: 147	Unidade: UNIDADE	Marca: PALMEIRA		Modelo:	
Descrição: SARDINHA EM LATA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE 125 GR (PESO LÍQUIDO). - SARDINHA EM LATA pronta para o consumo. Embalagem de 125 gr (peso líquido).					
Quantidade: 207		**Valor Unit.: 3,60**			Total Item: 745,20
LOTE 150	Quant.: 1		Num: 053	6,80	**Total: 7.038,00**

Item: 150

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: TOMATE SALADETE - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA INTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERID -

TOMATE SALADETE - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Quantidade: 1.035 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 7.038,00

LOTE 151

Quant.: 1

Num: 414

2,70

Total: 472,50

Item: 151

Unidade: UNIDADE

Marca: LOPES Modelo:

Descrição: TRIGO PARA KIBE - VALIDADE MÍNIMA DE 6 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

EMBALAGEM DE 500 GR. - TRIGO PARA KIBE - validade mínima de 6 (três) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gr.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 472,50

LOTE 152

Quant.: 1

Num: 563

8,24

Total: 568,56

Item: 152

Unidade: UNIDADE

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: UVA RUBI SEM SEMENTE -MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500G. - UVA RUBI SEM SEMENTE -

maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade. Embalagem com 500g.

Quantidade: 69		**Valor Unit.: 8,24**			Total Item: 568,56
LOTE 154	Quant.: 1		Num: 489	23,66	**Total: 3.265,08**

Item: 154

Unidade: KG

Marca: CEASA Modelo:

Descrição: VAGEM DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE ESBRANQUIÇADA - VAGEM deverá ter coloração verde esbranquiçada

Quantidade: 138 **Valor Unit.: 23,66** Total Item: 3.265,08

LOTE 155

Quant.: 1

Num: 698

1,50

Total: 262,50

Item: 155

Unidade: UNIDADE

Marca: NEVAL Modelo:

Descrição: VINAGRE - BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 750 ML. - VINAGRE - branco, fermentado

acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 750 ml.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 262,50

LOTE 162

Quant.: 1

Num: 413

3,00

Total: 23.400,00

Item: 162 Unidade: UNIDADE Marca: IBRASS Modelo:

Descrição: COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 200ML. EMBALAGEM

CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO. - COPO DESCARTÁVEL - branco ou transparente capacidade de 200ml. Embalagem contendo 100 unidades de copo.

Quantidade: 7.800 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 23.400,00

LOTE 167

Quant.: 1

Num: 981

4,00

Total: 552,00

Item: 167

Unidade: UNIDADE

Marca: PARANA Modelo:

Descrição: FÓSFORO EXTRA LONGO EMBALAGEM CONTENDO 100 PALITOS. - FÓSFORO EXTRA LONGO

embalagem contendo 100 palitos.

Quantidade: 138		**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 552,00
LOTE 169	Quant.: 1		Num: 883	1,50	**Total: 517,50**

Item: 169

Unidade: Cx

Marca: COTONBABY Modelo:

Descrição: HASTES FLEXÍVEIS FEITO COM ALGODÃO 100% PURO. CAIXA COM 75 UNIDADES. - HASTES

FLEXÍVEIS feito com algodão 100% puro. Caixa com 75 unidades.

Quantidade: 345 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 517,50

LOTE 173

Quant.: 1

Num: 802

3,90

Total: 2.152,80

Item: 173

Unidade: UNIDADE

Marca: DELICATE Modelo:

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 60 METROS. - PAPEL

HIGIÊNICO 60 metros. Embalagem contendo 4 rolos de 60 metros.

Quantidade:	552 **Valor Unit.:**	**3,90**		Total Item: 2.152,80
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 664	74,88	**Total: 16.099,20**
Item: 174	Unidade: UNIDADE	Marca: ALVEFLOR	Modelo:	

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO FOLHA DUPLA. GOFRADO, COR BRANCA, LUXO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 250 METROS X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO. COTA PRINCIPAL -

PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Folha Dupla. Gofrado, Cor Branca, Luxo. Dimensões mínimas: 250 metros x 10 cm, 100% Celulose Virgem, apresentar laudo microbiológico. COTA PRINCIPAL

Quantidade: 215 **Valor Unit.: 74,88** Total Item: 16.099,20

LOTE 175

Quant.: 1

Num: 449

2,80

Total: 193,20

Item: 175

Unidade: UNIDADE

Marca: TROPICOS Modelo:

Descrição: PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 100 UNIDADES. - PAPEL TOALHA folha simples embalagem com 2 rolos de 100 unidades.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 193,20

LOTE 176

Quant.: 1

Num: 387

4,50

Total: 517,50

Item: 176

Unidade: UNIDADE

Marca: BRICOFLEX Modelo:

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO - MEDIDAS: 7,5 CM X 45 CM - PAPEL ALUMÍNIO - Medidas: 7,5 cm X 45 cm

Quantidade: 115 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 517,50

LOTE 187

Quant.: 1

Num: 479

18,22

Total: 255,08

Item: 187

Unidade: UNIDADE

Marca: MUNDIAL Modelo:

Descrição: ACENDEDOR DE FOGÃO - PRÁTICO E SEGURO COM BOTÃO SEM GÁS. GERA FAÍSCA QUE PERMITE ACENDER O FOGO EM CONTATO COM O QUEIMADOR - ACENDEDOR DE FOGÃO - prático e seguro

com botão sem gás. gera faísca que permite acender o fogo em contato com o queimador

Quantidade: 14		**Valor Unit.: 18,22**			Total Item: 255,08
LOTE 196	Quant.: 1		Num: 169	16,17	**Total: 194,04**

Item: 196

Unidade: UNIDADE

Marca: ARIPLAS Modelo:

Descrição: BANDEJA PLÁSTICA SEM TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 35 CM X 8 CM. - BANDEJA

PLÁSTICA SEM TAMPA medidas aproximadas: 50 cm X 35 cm X 8 cm.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 16,17** Total Item: 194,04

LOTE 208

Quant.: 1

Num: 394

1,80

Total: 124,20

Item: 208

Unidade: UNIDADE

Marca: MUNDIAL Modelo:

Descrição: COLHER REFEIÇÃO - EM AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR 13 CM. - COLHER REFEIÇÃO - em aço inox. Medida igual ou superior 13 cm.

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 124,20

LOTE 221

Quant.: 1

Num: 254

3,00

Total: 207,00

Item: 221

Unidade: UNIDADE

Marca: SINOMAGIO Modelo:

Descrição: FACA REFEIÇÃO EM AÇO INOX. - FACA REFEIÇÃO em aço inox. Quantidade: 69 **Valor Unit.: 3,00**

Total Item: 207,00

LOTE 226

Quant.: 1

Num: 776

100,00

Total: 300,00

Item: 226

Unidade: UNIDADE

Marca: TORSOL Modelo:

Descrição: FRIGIDEIRA GRANDE CAPACIDADE DE 4 À 6 LITROS, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO

ANTIADERENTE - FRIGIDEIRA grande capacidade de 4 à 6 litros, em alumínio com revestimento antiaderente

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 300,00

LOTE 230

Quant.: 1

Num: 383

65,00

Total: 780,00

Item: 230

Unidade: UNIDADE

Marca: UNITERM Modelo:

Descrição: GARRAFA TÉRMICA INOX - CAPACIDADE DE 1 LITRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBEAMENTO POR PRESSÃO. - GARRAFA TÉRMICA INOX - capacidade de 1 litro. Sistema de servir bombeamento por pressão.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 780,00

LOTE 231

Quant.: 1

Num: 212

72,00

Total: 864,00

Item: 231

Unidade: UNIDADE

Marca: UNITERM Modelo:

Descrição: GARRAFA TÉRMICA INOX - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. SISTEMA DE SERVIR BOMBEAMENTO POR PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA INOX - capacidade de 1,8 litros. Sistema de servir bombeamento por pressão

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 72,00** Total Item: 864,00

LOTE 233

Quant.: 1

Num: 911

132,00

Total: 660,00

Item: 233

Unidade: UNIDADE

Marca: MINDIAL FAST GRILL Modelo:

Descrição: GRILL E SANDUICHEIRA - INDICADA PARA O PREPARO DE GRELHADOS, PEIXES, SANDUICHES E VEGETAIS. CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTES CERÂMICAS AQUECE RAPIDAMENTE E PODE GRELHAR DOS DOIS LADOS DOS ALIMENTOS SEM ADIÇÃO DE ÓLEO OU MANTEIGA APROXIMADAMENTE 1000W DE P -

GRILL E SANDUICHEIRA - Indicada para o preparo de grelhados, peixes, sanduiches e vegetais. Chapas duplas antiaderentes cerâmicas aquece rapidamente e pode grelhar dos dois lados dos alimentos sem adição de óleo ou manteiga aproximadamente 1000W de Potência com Lâmpadas piloto que indicam o funcionamento do aparelho. 1 ano de garantia. Acabamento em Aço Inox. Dimensões aproximadas do item C: 21.7 x L: 27.1 x A: 7.8 centímetros.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 132,00** Total Item: 660,00

LOTE 238

Quant.: 1

Num: 659

102,02

Total: 306,06

Item: 238 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo:

Descrição: LIQUIDIFICADOR 2 OU 3 VELOCIDADES NA COR PRETA. 110 VOLITROS. BASE EM POLIPROPILENO E LÂMINAS EM AÇO INOX. COPO EM POLIPROPILENO. - LIQUIDIFICADOR 2 ou 3 velocidades na cor preta. 110

volitros. base em polipropileno e lâminas em aço inox. copo em polipropileno.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 102,02** Total Item: 306,06

LOTE 240

Quant.: 1

Num: 973

5,50

Total: 66,00

Item: 240

Unidade: UNIDADE

Marca: NEW BABY Modelo:

Descrição: MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA 50ML, IDEAL PARA AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DOS RECÉM-

NASCIDOS. - MAMADEIRA tipo chuquinha 50ml, ideal para auxiliar na alimentação dos recém-nascidos.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 66,00

LOTE 244

Quant.: 1

Num: 294

75,00

Total: 300,00

Item: 244

Unidade: UNIDADE

Marca: TORSOL Modelo:

Descrição: PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 A 12 LITROS

APROXIMADAMENTE - PANELA CAÇAROLA - em alumínio com tampa, capacidade de 10 a 12 litros aproximadamente

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 300,00

LOTE 245

Quant.: 1

Num: 405

105,00

Total: 420,00

Item: 245

Unidade: UNIDADE

Marca: TORSOL Modelo:

Descrição: PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 A 17 LITROS

APROXIMADAMENTE. - PANELA CAÇAROLA - em alumínio com tampa capacidade de 15 a 17 litros aproximadamente.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 420,00

LOTE 246

Quant.: 1

Num: 914

120,00

Total: 480,00

Item: 246

Unidade: UNIDADE

Marca: TORSOL Modelo:

Descrição: PANELA CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 23 A 25 LITROS

APROXIMADAMENTE - PANELA CAÇAROLA - em alumínio com tampa, capacidade de 23 a 25 litros aproximadamente

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 480,00

LOTE 247

Quant.: 1

Num: 682

75,00

Total: 300,00

Item: 247

Unidade: UNIDADE

Marca: TORSOL Modelo:

Descrição: PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 7 LITROS. - PANELA DE PRESSÃO - material: alumínio, capacidade de 7 litros.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 300,00

LOTE 248

Quant.: 1

Num: 806

115,00

Total: 690,00

Item: 248

Unidade: UNIDADE

Marca: TORSOL Modelo:

Descrição: PANELA DE PRESSÃO - MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 10 LITROS. - PANELA DE PRESSÃO - material: alumínio, capacidade de 10 litros.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 690,00

LOTE 249

Quant.: 1

Num: 574

10,00

Total: 60,00

Item: 249

Unidade: UNIDADE

Marca: SINOMAGIO Modelo:

Descrição: PEGADOR DE MASSAS - EM AÇO INOX. U -

Quantidade: 6		**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 60,00
LOTE 271	Quant.: 1		Num: 981	1,45	**Total: 1.667,50**

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS. - ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem contendo

1 litros.

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 1,45** Total Item: 1.667,50

LOTE 278

Quant.: 1

Num: 933

0,92

Total: 2.116,00

Item: 278

Unidade: UNIDADE

Marca: VIDA Modelo:

Descrição: DETERGENTE LAVA-LOUÇAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML - DETERGENTE lava-louças.

Embalagem contendo 500 ml

Quantidade: 2.300 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 2.116,00

LOTE 279

Quant.: 1

Num: 637

2,60

Total: 179,40

Item: 279

Unidade: UNIDADE

Marca: BRILHO SHOW Modelo:

Descrição: DESINFETANTE UNID. DE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA. NÃO PINHO E NEM

EUCALIPTO. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS - DESINFETANTE unid. de 2 litros. Fragrância floral ou lavanda. Não pinho e nem eucalipto. Embalagem contendo 2 litros

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 179,40

LOTE 283

Quant.: 1

Num: 296

1,90

Total: 66,50

Item: 283

Unidade: UNIDADE

Marca: BRUBALAR Modelo:

Descrição: ESCOVA DE ROUPA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA) - ESCOVA DE ROUPA (base em plástico e não madeira)

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 66,50

LOTE 284

Quant.: 1

Num: 890

1,80

Total: 124,20

Item: 284

Unidade: UNIDADE

Marca: BRUBALAR Modelo:

Descrição: ESCOVA DE UNHA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA -

Quantidade: 69 **Valor Unit.: 1,80**

Total Item: 124,20

LOTE 285

Quant.: 1

Num: 075

5,00

Total: 90,00

Item: 285

Unidade: UNIDADE

Marca: BRUBALAR Modelo:

Descrição: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE -

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 5,00**

Total Item: 90,00

LOTE 286

Quant.: 1

Num: 883

1,20

Total: 210,00

Item: 286

Unidade: UNIDADE

Marca: ASSOLAN Modelo:

Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - MATERIAL EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES CADA. - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Material em aço carbono. Embalagem contendo 8 unidades cada.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 210,00

LOTE 288

Quant.: 1

Num: 804

0,50

Total: 862,50

Item: 288

Unidade: UNIDADE

Marca: ALKLIN Modelo:

Descrição: ESPONJA DUPLA FACE LAVA LOUÇAS - MULTIUSO, COMPOSTA POR: ESPUMA NA COR AMARELA

E FIBRA ABRASIVA NA COR VERDE. - ESPONJA DUPLA FACE LAVA LOUÇAS - multiuso, composta por: espuma na cor amarela e fibra abrasiva na cor verde.

Quantidade: 1.725		**Valor Unit.: 0,50**			Total Item: 862,50
LOTE 294	Quant.: 1		Num: 003	2,70	**Total: 48,60**

Descrição: LIMPA VIDROS TRADICIONAL EM SPRAY. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML - LIMPA VIDROS

TRADICIONAL em spray. Embalagem contendo 500 ml

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 48,60

LOTE 295

Quant.: 1

Num: 020

6,00

Total: 828,00

Item: 295

Unidade: UNIDADE

Marca: BRILHO SHOW Modelo:

Descrição: LIMPADOR DESENGORDURANTE - PULVERIZADOR/SPAY. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML -

LIMPADOR DESENGORDURANTE - Pulverizador/Spay. Embalagem contendo 500 ml

Quantidade: 138 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 828,00

LOTE 296

Quant.: 1

Num: 871

1,59

Total: 329,13

Item: 296

Unidade: UNIDADE

Marca: BRILHO SHOW Modelo:

Descrição: LIMPADOR MULTIUSO - DE USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML - LIMPADOR MULTIUSO - de uso geral. Embalagem contendo 500 ml

Quantidade: 207 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 329,13

LOTE 315

Quant.: 1

Num: 562

70,00

Total: 16.100,00

Item: 315

Unidade: UNIDADE

Marca: BRICOFLEX Modelo:

Descrição: ROLO DE PANO MULTIUSO -TIPO PERFLEX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 300 METROS COR AZUL, LILÁS OU LARANJADA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO APRESENTAR FICHA TÉCNICA - ROLO DE

PANO MULTIUSO -tipo perflex. Dimensões aproximadas: 30 cm x 300 Metros Cor azul, lilás ou laranjada. Unidade de Medida: Rolo Apresentar Ficha Técnica

Quantidade: 230 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 16.100,00

LOTE 316

Quant.: 1

Num: 076

2,60

Total: 299,00

Item: 316

Unidade: UNIDADE

Marca: BRILHO SHOW Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG - SABÃO EM PÓ - Embalagem de 1 kg Quantidade: 115 **Valor Unit.: 2,60**

Total Item: 299,00

LOTE 319

Quant.: 1

Num: 751

0,22

Total: 10.120,00

Item: 319

Unidade: UNIDADE

Marca: BERLAPLAST Modelo:

Descrição: SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO.. - SACO

DE LIXO PRETO capacidade de 100 litros, oxibiodegradável, reforçado..

Quantidade: 46.000 **Valor Unit.: 0,22**

Total Item: 10.120,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 403.901,53

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C0EA2D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

No DO OBJETO 1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO, o presente instrumento visa aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Departamento de comunicação, onde se lê:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01	Un.	01	Aparelho telefonico Memória RAM: 8 GB Com a beleza do titânio. Controle da câmera. Controle total. Fotos surpreendentes. Vídeo Pro. Estilos fotográficos. A potência do A18 Pro. Um salto imenso na bateria. Personalize seu iPhone. Recurso essencial de segurança. Características do produto Tamanho da tela: 6.9 " (163 mm x 77.6 mm x 8.25 mm) PEQUENO GRANDE Memória interna: 512 GB Câmera frontal principal: 12 Mpx Câmera traseira principal: 48 Mpx Desbloqueio: Reconhecimento facial Com NFC: Sim Características gerais Linha Cor Titânio-preto Versões A3296 Cartão SIM É Dual SIM Sim Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1 Tamanhos de cartão SIM compatíveis Nano- SIM Com eSIM Sim Memória Memória interna 512 GB Memória RAM 8 GB Sistema operacional Nome do sistema operacional iOS Versão original do sistema operacional 18 Conectividade Rede móvel 5G Tipo de conector de carregamento USB-C Com Wi- Fi Sim Com GPS Sim Com Bluetooth Sim Com NFC Sim Processador Modelo do processador A18 Pro Especificações Número de homologação da Anatel 68102401993 Mês de lançamento Setembro Ano de lançamento 2024 Tela Tamanho da tela 6,9 " Tipo de resolução da tela HDR Resolução da tela 2868 px x 1320 px Tecnologia da tela OLED Tipo de tela Super Retina XDR Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Seguridade Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos SimÉ resistente à água Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Seguridade Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos Sim É resistente à água

Ler- se- á:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01	Un.	01	Aparelho telefonico Memória RAM: 8 GB Com a beleza do titânio. Controle da câmera. Controle total. Fotos surpreendentes. Vídeo Pro. Estilos fotográficos.. Um salto imenso na bateria. Recurso essencial de segurança. Características do produto Tamanho da tela: 6.9 " (163 mm x 77.6 mm x 8.25 mm) PEQUENO GRANDE Memória interna: 512 GB Câmera frontal principal: 12 Mpx Câmera traseira principal: 48 Mpx Desbloqueio: Reconhecimento facial Com NFC: Sim Características gerais Linha Cor Titânio-preto Versões A3296 Cartão SIM É Dual SIM Sim Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1 Tamanhos de cartão SIM compatíveis Nano- SIM Com eSIM Sim Memória Memória interna 512 GB Memória RAM 8 GB Sistema operacional Versão original do sistema operacional 18 Conectividade Rede móvel 5G Tipo de conector de carregamento USB-C Com Wi- Fi Sim Com GPS Sim Com Bluetooth Sim Com NFC Sim Processador Pro Especificações Número de homologação da Anatel 68102401993 Mês de lançamento Setembro Ano de lançamento 2024 Tela Tamanho da tela 6,9 " Tipo de resolução da tela HDR Resolução da tela 2868 px x 1320 px Tecnologia da tela OLED Tipo de tela Super Retina XDR Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Seguridade Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos SimÉ resistente à água Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Seguridade Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos Sim É resistente à água

Paiçandu, 28 de Janeiro de 2025.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4E947B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º222/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. GERALDO VASCO,** portador da cédula de identidade **R.G n° 6.064.733-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 848.081.959-68**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.908 DE 08/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EXTRA BITMINERACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.465.889/0001-57,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Anselmo Marcellos,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º438.769.869-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 595/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de julho 2025 a 17 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 222/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

LOTE 1

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	ValorUnit.	ValorTotal
1	51740	* Perfuração e desmonte de rochas em uma lavra, considerando todos os parâmetros da arte de perfuração e	M3	25.000	R$21,79	R$544.750,00

		desmonte de rocha com explosivo (sub – furação, tampão, inclinação etc.) com afastamento de 2 metros e espaçamento de 4 metros,não considerando **empolamento.**				

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de janeiro de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

GERALDO VASCO

CPF/MF sob o n.° 848.081.959-68

(Decreto Municipal n.º 17.908 de 08/01/2025)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Contratante

Extra Bitmineracao LTDA

CNPJ/CPF: 09.465.889/0001-57

ANSELMO MARCELLOS

CPF/MF nº438.769.869-15

Contratada

Testemunhas:

_____

Cleber Dione Gross

RG sob o nº 9.912.121-1

Fiscal Titular de Contrato

_____

Anderson Luiz Gonçalves

RG sob o nº7.998.751-4

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:7F97EC10

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº371/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução econtrole do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.199.742/0001-62,** neste ato representada pelo **Sr. Clair Jose Sklarski Junior,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 050.973.389-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 179/2025**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 371/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
18	BEBIDA À BASE DE SOJA sabor original zero açúcar. Em caixinha tetra pack acondicionado em embalagem contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Embalagem plástica transparente, termossoldada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a embalagem externa deve ser de fardos plásticos termossoldados ou caixas de papelão resistentes e devidamente lacradas. Validade mínima de 10 meses.	R$ 5,94	R$ 6,70
31	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker (gordura trans0%) ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Validade mínima de 10 meses	R$ 6,30	R$ 6,83
70	MACARRÃO COM SÊMOLA VEGETAIS - tipo parafuso ou penne - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem ovos. Embalagem plástica transparente, termossoldada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade a embalagem externa deve ser de fardos plásticos termossoldados ou caixas de papelão resistentes e devidamente lacradas. Validade mínima de 10 meses.	R$ 3,62	R$ 5,22
117	VINAGRE: de álcool branco, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco plástico com 750ml, tampa inviolável, hermeticamente fechado Validade mínima de 10meses a contar da data de entrega.	R$ 1,25	R$ 2,54
120	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	R$31,97	R$46,43
121	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	R$31,97	R$46,43
122	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	R$35,70	R$44,67
123	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	R$35,70	R$44,67
124	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	R$18,27	R$28,11
125	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	R$18,27	R$28,11
126	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado	R$11,38	R$13,62
127	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	R$11,38	R$13,62
128	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 5,90	R$ 6,59
129	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: com registro no sip/sif. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade de 07 dias. embalagem de 1lt. conservação até 7°c. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 5,90	R$ 6,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 371/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de janeiro de 2025.

Município De Palmeira

CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

CPF/MF Sob O Nº 541.250.229-688

Decreto Nº 17.877 De 02/01/2025

Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer

Contratante

Clair Jose Sklarski Junior LTDA

CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR

CPF/MF Sob O Nº 050.973.389-10

Contratada

Testemunhas:

_____

Paola Diovana Gomes

R.G sob o nº 10.548.371-6

Fiscal Titular do Contrato

_____

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira

R.G sob o nº8.478.310-2

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:A8F5F720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 38/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 015/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 26/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **N J GONÇALVES PEREIRA TRANSPORTES** , com endereço à AV PRESIDENTE TRANCREDO NEVES , 2179 - CEP: 86870000 - BAIRRO: , Ivaiporã/PR inscrita no sob nº31.380.012/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). NATHAN JOSE GONCALVES PEREIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 38/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 38/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37125	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA NUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E NO SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/01/2025

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

N J Gonçalves Pereira Transportes

NATHAN JOSE GONCALVES PEREIRA,

Contratado(a)

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO 02300604981	ROSILDA GOMES DA SILVA 59981113972

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ED0D01BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Dezembro / 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados eNão Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		DeExercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(223.223,01)	39,34	110.315,08	9.090,81	0,00	(342.668,24)	565.398,84	0,00	(908.067,08)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.037.237,99	0,00	0,00	0,00	129.170,91	908.067,08	0,00	0,00	908.067,08
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	1.037.237,99	0,00	0,00	0,00	129.170,91	908.067,08	0,00	0,00	908.067,08
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	814.014,98	39,34	110.315,08	9.090,81	129.170,91	565.398,84	565.398,84	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 12:02:22.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									
ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO –									
Presidente									
OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –									
Assessor Administrativo e Financeiro									
DULCE MARA NUNHEZ DIAS –									

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:CFF2830F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Dezembro / 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ DEZEMBRO	
Receita Corrente Líquida	1.090.548.304,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.079.851.432,10	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.621.458,36	2,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.791.085,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	61.551.531,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.311.977,34	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DOEXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	565.398,84	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 13:48:17.		
NOTA:		

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO –

Presidente

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:C4FB7FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Execução Orçamentária			
Anexo I – Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade: 3037,14357,14358			
Período: 01/12/2024 até: 31/12/2024			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	118.560.210,28	Despesas correntes	104.495.027,66
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	53.527.754,75	Pessoal e encargos sociais	60.194.690,06
Impostos	51.472.794,23	Juros e encargos da dívida	(1.150.585,36)
Taxas	2.054.960,52	Outras despesas correntes	45.450.922,96
Contribuições	1.014.593,32	Intra-orçamentárias	8.214.532,13
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.014.593,32		
Receita patrimonial	1.487.128,99		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	38.876,89		
Valores mobiliários	1.135.601,96		
Delegação de serviços públicos mediante concessão,	312.650,14		

Transferências correntes	58.527.412,00		
Transferências da união e de suas entidades	27.721.576,25		
Transferências dos estados e do distrito federal	20.122.799,96		
Transferências de instituições privadas	466.234,93		
Transferências de outras instituições públicas	10.216.800,86		
Outras receitas correntes	4.003.321,22		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.051.875,07		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	1.582.142,47		
Demais receitas correntes	369.303,68		
Receitas correntes	8.735,18		
Outras receitas correntes	8.735,18		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	8.735,18		
Receitas correntes	(6.963.473,95)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(49.995,45)		
Impostos	(49.259,36)		
Taxas	(736,09)		
Transferências correntes	(6.119.627,90)		
Transferências da união e de suas entidades	(2.932.105,08)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(3.187.522,82)		
Outras receitas correntes	(793.850,60)		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	(793.850,60)		
Total das Receitas Correntes	111.605.471,51	**Total das Depesas Correntes**	112.709.559,79
Déficit	1.104.088,28	**Superávit**	0,00
Soma	112.709.559,79	**Soma**	112.709.559,79
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	1.104.088,28
Receitas de capital	9.044.985,84	Despesas de capital	4.032.057,18
Operações de crédito	4.349.544,13	Investimentos	3.177.614,70
Operações de crédito - mercado interno	4.349.544,13	Amortização da dívida	854.442,48
Alienação de bens	4.695.441,71	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens imóveis	4.695.441,71		
Total das Receitas de Capital	9.044.985,84	**Total das Depesas de Capital**	4.032.057,18
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	**Superávit**	5.012.928,66
	Resumo		
Receitas Correntes	111.605.471,51	Despesa Correntes	112.709.559,79
Receitas de Capital	9.044.985,84	Despesas de Capital	4.032.057,18
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	120.650.457,35	**Subtotal**	116.741.616,97
Déficit	0,00	**Superávit**	3.908.840,38
Total	120.650.457,35	**Total**	120.650.457,35
Data de Emissão: 28/01/2025			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:580E5A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: 3037,14357,14358				
Período: 01/12/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			112.709.559,79
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			68.409.222,19
319000000000000000	Aplicações diretas		60.194.690,06	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	2.832.117,43		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	898.735,98		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.063.385,22		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.262.364,61		
319013000000000000	Contribuições patronais	1.601.672,20		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	648.069,81		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	888.344,81		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.214.532,13	
319113000000000000	Contribuições patronais	8.214.532,13		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			(1.150.585,36)
329000000000000000	Aplicações diretas		(1.150.585,36)	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	(1.150.585,36)		
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.450.922,96
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.694.828,93	
335041000000000000	Contribuições	579.415,13		
335043000000000000	Subvenções sociais	365.317,14		
335085000000000000	Contrato de gestão	4.750.096,66		
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		67.166,40	
336045000000000000	Subvenções econômicas	67.166,40		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.564.701,83	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.564.701,83		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		398.900,00	
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	398.900,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		37.725.325,80	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.633.105,24		
339030000000000000	Material de consumo	2.692.808,84		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	852.588,22		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	65.264,76		

339035000000000000	Serviços de consultoria	6.676,20		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	810.152,77		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.825.788,50		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	433.107,31		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	718.546,54		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	425.673,07		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	543.971,55		
339049000000000000	Auxílio-transporte	4.529,85		
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	75,37		
339091000000000000	Sentenças judiciais	3.899.884,17		
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.813.153,41		
400000000000000000	Despesas de capital			4.032.057,18
440000000000000000	Investimentos			3.177.614,70
449000000000000000	Aplicações diretas		3.177.614,70	
449051000000000000	Obras e instalações	943.803,27		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.865.879,82		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	367.931,61		
460000000000000000	Amortização da dívida			854.442,48
469000000000000000	Aplicações diretas		854.442,48	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	(17.284,09)		
469091000000000000	Sentenças judiciais	871.726,57		
			Total	116.741.616,97
Data de Emissão: 27/01/2025				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1B3B6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: 3037,14357,14358				
Período: 01/12/2024 até: 31/12/2024 Listar Contas Analiticas: Não				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			118.560.210,28
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		53.527.754,75	
111000000000000000	Impostos	51.472.794,23		
112000000000000000	Taxas	2.054.960,52		
120000000000000000	Contribuições		1.014.593,32	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.014.593,32		
130000000000000000	Receita patrimonial		1.487.128,99	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	38.876,89		
132000000000000000	Valores mobiliários	1.135.601,96		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	312.650,14		
170000000000000000	Transferências correntes		58.527.412,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	27.721.576,25		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	20.122.799,96		
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	466.234,93		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	10.216.800,86		
190000000000000000	Outras receitas correntes		4.003.321,22	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.051.875,07		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	1.582.142,47		
199000000000000000	Demais receitas correntes	369.303,68		
200000000000000000	Receitas de capital			9.044.985,84
210000000000000000	Operações de crédito		4.349.544,13	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	4.349.544,13		
220000000000000000	Alienação de bens		4.695.441,71	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	4.695.441,71		
700000000000000000	Receitas correntes			8.735,18
790000000000000000	Outras receitas correntes		8.735,18	
791000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	8.735,18		
910000000000000000	Receitas correntes			(6.963.473,95)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(49.995,45)	
911100000000000000	Impostos	(49.259,36)		
911200000000000000	Taxas	(736,09)		
917000000000000000	Transferências correntes		(6.119.627,90)	
917100000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(2.932.105,08)		
917200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(3.187.522,82)		
919000000000000000	Outras receitas correntes		(793.850,60)	
919100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(793.850,60)		
			Total	120.650.457,35
Data de Emissão: 27/01/2025				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1A7B8F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE DE TRABALHO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Entidade: 3037,14357,14358
Período: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

02 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			890.425,72	890.425,72
04.122	Administracao Geral			890.425,72	890.425,72
04.122.0002	Gestão Administrativa			890.425,72	890.425,72
04.122.0002.2002	Gabinete do Secretário.			890.425,72	890.425,72
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**890.425,72**	**890.425,72**
002 - Unidade de Gerenciamento de Programas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			186.232,16	186.232,16
04.122	Administracao Geral			186.232,16	186.232,16
04.122.0002	Gestão Administrativa			186.232,16	186.232,16
04.122.0002.2003	Unidade de Gerenciamento de Programas			186.232,16	186.232,16
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**186.232,16**	**186.232,16**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.076.657,88**	**1.076.657,88**
03 - Gabinete do Vice-prefeito					
001 - Gabinete do Vice-prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			44.191,70	44.191,70
04.122	Administracao Geral			44.191,70	44.191,70
04.122.0002	Gestão Administrativa			44.191,70	44.191,70
04.122.0002.2010	Administração do Gabinete do Vice Prefeito.			44.191,70	44.191,70
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**44.191,70**	**44.191,70**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**44.191,70**	**44.191,70**
04 - Controladoria Geral do Município					
001 - Controladoria Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			194.380,52	194.380,52
04.124	Controle Interno			194.380,52	194.380,52
04.124.0002	Gestão Administrativa			194.380,52	194.380,52
04.124.0002.2015	Controladoria Geral do Município			194.380,52	194.380,52
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**194.380,52**	**194.380,52**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**194.380,52**	**194.380,52**
05 - Procuradoria Geral do Município					
001 - Procuradoria Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária			1.307.705,04	1.307.705,04
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			1.307.705,04	1.307.705,04
02.062.0002	Gestão Administrativa			1.307.705,04	1.307.705,04
02.062.0002.2020	Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.			1.307.705,04	1.307.705,04
28	Encargos Especiais	4.771.610,74			4.771.610,74
28.846	Outros encargos Especiais	4.771.610,74			4.771.610,74
28.846.0000	Encargos Especiais.	4.771.610,74			4.771.610,74
28.846.0000.0005	Precatório	4.771.610,74			4.771.610,74
	Total Unidade	**4.771.610,74**	**0,00**	**1.307.705,04**	**6.079.315,78**
	Total Órgão	**4.771.610,74**	**0,00**	**1.307.705,04**	**6.079.315,78**
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			740.532,08	740.532,08
04.122	Administracao Geral			740.532,08	740.532,08
04.122.0002	Gestão Administrativa			740.532,08	740.532,08
04.122.0002.2021	Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.			740.532,08	740.532,08
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura			(10,00)	(10,00)
13.392	Difusão Cultural			(10,00)	(10,00)
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			(10,00)	(10,00)
13.392.0004.2022	Eventos Culturais			(10,00)	(10,00)
23	Comércio e Serviços			667.358,00	667.358,00
23.695	Turismo			667.358,00	667.358,00
23.695.0005	Turismo em Paranaguá			667.358,00	667.358,00
23.695.0005.2023	Eventos Turísticos.			667.358,00	667.358,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.407.880,08**	**1.407.880,08**
002 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura			685.353,44	685.353,44
13.392	Difusão Cultural			685.353,44	685.353,44
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			685.353,44	685.353,44
13.392.0004.2024	Fomento de Ações Culturais e Artísticas.			685.353,44	685.353,44
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**685.353,44**	**685.353,44**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.093.233,52**	**2.093.233,52**
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			336.280,06	336.280,06
04.121	Planejamento e Orçamento			336.280,06	336.280,06
04.121.0002	Gestão Administrativa			336.280,06	336.280,06
04.121.0002.2030	Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.			336.280,06	336.280,06
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**336.280,06**	**336.280,06**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**336.280,06**	**336.280,06**
08 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.825.586,48	1.825.586,48
04.122	Administracao Geral			1.825.586,48	1.825.586,48

04.122.0002	Gestão Administrativa			1.825.586,48	1.825.586,48
04.122.0002.2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos			2.838.591,69	2.838.591,69
04.122.0002.2044	Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.			(1.013.005,21)	(1.013.005,21)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.825.586,48**	**1.825.586,48**
003 - Departamento de Administração de Pessoal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.320,00	1.320,00
04.122	Administracao Geral			1.320,00	1.320,00
04.122.0008	Valorização e qualificação do servidor público			1.320,00	1.320,00
04.122.0008.2042	Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos			1.320,00	1.320,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.320,00**	**1.320,00**
005 - Departamento de Profissionalização e Estágio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			250.770,15	250.770,15
04.122	Administracao Geral			250.770,15	250.770,15
04.122.0002	Gestão Administrativa			250.770,15	250.770,15
04.122.0002.2045	Centro de Apoio aos Estagiários.			250.770,15	250.770,15
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**250.770,15**	**250.770,15**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.077.676,63**	**2.077.676,63**
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.430.468,10	1.430.468,10
04.123	Administração Financeira			1.430.468,10	1.430.468,10
04.123.0002	Gestão Administrativa			1.430.468,10	1.430.468,10
04.123.0002.2050	Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários			1.430.468,10	1.430.468,10
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.430.468,10**	**1.430.468,10**
002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			(88,56)	(88,56)
04.129	Administração de Receitas			(88,56)	(88,56)
04.129.0002	Gestão Administrativa			(88,56)	(88,56)
04.129.0002.2051	Gestão e Controle de Arrecadação.			(88,56)	(88,56)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(88,56)**	**(88,56)**
003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			(179.277,74)	(179.277,74)
04.123	Administração Financeira			(179.277,74)	(179.277,74)
04.123.0002	Gestão Administrativa			(179.277,74)	(179.277,74)
04.123.0002.2052	Tesouraria e Controle Financeiro.			(179.277,74)	(179.277,74)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(179.277,74)**	**(179.277,74)**
004 - Departamento de Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			21.288,25	21.288,25
04.122	Administracao Geral			21.288,25	21.288,25
04.122.0002	Gestão Administrativa			21.288,25	21.288,25
04.122.0002.2053	Departamento de Contabilidade.			21.288,25	21.288,25
28	Encargos Especiais	(697.142,36)			(697.142,36)
28.843	Serviço da Dívida Interna	(937.854,86)			(937.854,86)
28.843.0000	Encargos Especiais.	(937.854,86)			(937.854,86)
28.843.0000.0007	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.	(23.634,84)			(23.634,84)
28.843.0000.0018	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.	(2.252.220,02)			(2.252.220,02)
28.843.0000.0019	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.	1.338.000,00			1.338.000,00
28.844	Serviço da Dívida Externa	(230.014,59)			(230.014,59)
28.844.0000	Encargos Especiais.	(230.014,59)			(230.014,59)
28.844.0000.0008	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito	(230.014,59)			(230.014,59)
28.846	Outros encargos Especiais	470.727,09			470.727,09
28.846.0000	Encargos Especiais.	470.727,09			470.727,09
28.846.0000.0009	Indenizações e Restituições	45.080,00			45.080,00
28.846.0000.0011	Contribuições ao PASEP	425.647,09			425.647,09
	Total Unidade	**(697.142,36)**	**0,00**	**21.288,25**	**(675.854,11)**
005 - Departamento de Planejamento Orçamentário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			8.242,00	8.242,00
04.121	Planejamento e Orçamento			8.242,00	8.242,00
04.121.0002	Gestão Administrativa			8.242,00	8.242,00
04.121.0002.2054	Manutenção da superintendência de orçamento.			8.242,00	8.242,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.242,00**	**8.242,00**
	Total Órgão	**(697.142,36)**	**0,00**	**1.280.632,05**	**583.489,69**
10 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	110.416,18	1.078.959,67	24.010.371,54	25.199.747,39
10.122	Administracao Geral			3.535.900,62	3.535.900,62
10.122.0006	Paranaguá Mais Saúde.			3.535.900,62	3.535.900,62
10.122.0006.2060	Gabinete do Secretário.			3.535.900,62	3.535.900,62
10.301	Atenção Básica			8.897.202,32	8.897.202,32
10.301.0006	Paranaguá Mais Saúde.			8.897.202,32	8.897.202,32
10.301.0006.2062	Atenção Básica.			8.897.202,32	8.897.202,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			9.722.617,91	9.722.617,91
10.302.0006	Paranaguá Mais Saúde.			9.722.617,91	9.722.617,91
10.302.0006.2063	Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.			9.722.617,91	9.722.617,91
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.078.959,67		1.078.959,67
10.303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.078.959,67		1.078.959,67
10.303.0006.1000	Investimento em Saúde.		1.078.959,67		1.078.959,67
10.304	Vigilância Sanitária			999.017,09	999.017,09
10.304.0006	Paranaguá Mais Saúde.			999.017,09	999.017,09
10.304.0006.2064	Vigilância Sanitária			999.017,09	999.017,09
10.305	Vigilância Epidemiológica			855.633,60	855.633,60

10.305.0006	Paranaguá Mais Saúde.			855.633,60	855.633,60
10.305.0006.2065	Vigilância em Saúde.			855.633,60	855.633,60
10.846	Outros encargos Especiais	110.416,18			110.416,18
10.846.0000	Encargos Especiais.	110.416,18			110.416,18
10.846.0000.0006	Indenização e Restituição	110.416,18			110.416,18
	Total Unidade	**110.416,18**	**1.078.959,67**	**24.010.371,54**	**25.199.747,39**
	Total Órgão	**110.416,18**	**1.078.959,67**	**24.010.371,54**	**25.199.747,39**
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			32.731.007,50	32.731.007,50
12.361	Ensino Fundamental			32.731.007,50	32.731.007,50
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.			32.731.007,50	32.731.007,50
12.361.0016.2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.			32.731.007,50	32.731.007,50
28	Encargos Especiais	2.607.948,23			2.607.948,23
28.846	Outros encargos Especiais	2.607.948,23			2.607.948,23
28.846.0000	Encargos Especiais.	2.607.948,23			2.607.948,23
28.846.0000.0013	Indenizações e Restituições.	2.607.948,23			2.607.948,23
	Total Unidade	**2.607.948,23**	**0,00**	**32.731.007,50**	**35.338.955,73**
002 - Superintendência de Políticas Educacionais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		(151.075,04)	6.524.493,88	6.373.418,84
12.365	Educação Infantil		(151.075,04)	3.183.810,72	3.032.735,68
12.365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil		(151.075,04)	3.183.810,72	3.032.735,68
12.365.0017.1018	Estruturas.		(151.075,04)		(151.075,04)
12.365.0017.2082	Desenvolvimento da Educação Infantil.			3.183.810,72	3.183.810,72
12.366	Educação de Jovens e Adultos			48.204,67	48.204,67
12.366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.			48.204,67	48.204,67
12.366.0024.2284	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.			48.204,67	48.204,67
12.367	Educacao Especial			3.292.478,49	3.292.478,49
12.367.0018	Desenvolvimento da educação especial			3.292.478,49	3.292.478,49
12.367.0018.2283	Desenvolvimento da Educação Especial.			3.292.478,49	3.292.478,49
	Total Unidade	**0,00**	**(151.075,04)**	**6.524.493,88**	**6.373.418,84**
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					
003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		(526.034,21)		(526.034,21)
12.361	Ensino Fundamental		(526.034,21)		(526.034,21)
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		(526.034,21)		(526.034,21)
12.361.0016.1017	Departamento de Estrutura		(526.034,21)		(526.034,21)
	Total Unidade	**0,00**	**(526.034,21)**	**0,00**	**(526.034,21)**
	Total Órgão	**2.607.948,23**	**(677.109,25)**	**39.255.501,38**	**41.186.340,36**
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			2.188.384,48	2.188.384,48
04.122	Administracao Geral			2.188.384,48	2.188.384,48
04.122.0002	Gestão Administrativa			2.188.384,48	2.188.384,48
04.122.0002.2100	Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.			2.188.384,48	2.188.384,48
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.188.384,48**	**2.188.384,48**
002 - Departamento de Produção					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			(7.690,74)	(7.690,74)
15.451	Infra-Estrutura Urbana			(7.690,74)	(7.690,74)
15.451.0014	Infraestrutura Urbana			(7.690,74)	(7.690,74)
15.451.0014.2101	Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.			(7.690,74)	(7.690,74)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(7.690,74)**	**(7.690,74)**
003 - Departamento de Logística					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			(46.061,92)	(46.061,92)
04.122	Administracao Geral			(46.061,92)	(46.061,92)
04.122.0002	Gestão Administrativa			(46.061,92)	(46.061,92)
04.122.0002.2102	Administração da Frota.			(46.061,92)	(46.061,92)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(46.061,92)**	**(46.061,92)**
004 - Departamento de Manutenção Urbana					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		(135.472,86)	(101.242,14)	(236.715,00)
15.451	Infra-Estrutura Urbana		(135.472,86)	(101.242,14)	(236.715,00)
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		(135.472,86)	(101.242,14)	(236.715,00)
15.451.0014.1050	Gestão de Obras Públicas		(135.472,86)		(135.472,86)
15.451.0014.2103	Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.			(101.242,14)	(101.242,14)
	Total Unidade	**0,00**	**(135.472,86)**	**(101.242,14)**	**(236.715,00)**
	Total Órgão	**0,00**	**(135.472,86)**	**2.033.389,68**	**1.897.916,82**
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			679.449,85	679.449,85
04.122	Administracao Geral			679.449,85	679.449,85
04.122.0002	Gestão Administrativa			679.449,85	679.449,85
04.122.0002.2115	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.			679.449,85	679.449,85
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**679.449,85**	**679.449,85**
002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			(26.417,92)	(26.417,92)
20.605	Abastecimento			(26.417,92)	(26.417,92)
20.605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			(26.417,92)	(26.417,92)
20.605.0009.2118	Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.			(26.417,92)	(26.417,92)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(26.417,92)**	**(26.417,92)**
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento					

	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**653.031,93**	**653.031,93**
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.256.402,56	1.256.402,56
04.122	Administracao Geral			1.256.402,56	1.256.402,56
04.122.0002	Gestão Administrativa			1.256.402,56	1.256.402,56
04.122.0002.2125	Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.			1.256.402,56	1.256.402,56
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.256.402,56**	**1.256.402,56**
002 - Superintendência de Planejamento Urbano					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			(90.180,13)	(90.180,13)
15.451	Infra-Estrutura Urbana			(90.180,13)	(90.180,13)
15.451.0002	Gestão Administrativa			(90.180,13)	(90.180,13)
15.451.0002.2126	Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.			(90.180,13)	(90.180,13)
16	Habitação		458.111,74		458.111,74
16.482	Habitacao Urbana		458.111,74		458.111,74
16.482.0011	Habitação		458.111,74		458.111,74
16.482.0011.1060	Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.		458.111,74		458.111,74
	Total Unidade	**0,00**	**458.111,74**	**(90.180,13)**	**367.931,61**
003 - Superintendência de Regularização Fundiária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			10.180,67	10.180,67
04.122	Administracao Geral			10.180,67	10.180,67
04.122.0002	Gestão Administrativa			10.180,67	10.180,67
04.122.0002.2127	Manutenção da superintendência de regularização fundiária.			10.180,67	10.180,67
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**10.180,67**	**10.180,67**
	Total Órgão	**0,00**	**458.111,74**	**1.176.403,10**	**1.634.514,84**
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			1.545.165,96	1.545.165,96
18.122	Administracao Geral			1.545.165,96	1.545.165,96
18.122.0002	Gestão Administrativa			1.545.165,96	1.545.165,96
18.122.0002.2135	Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.			1.545.165,96	1.545.165,96
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.545.165,96**	**1.545.165,96**
002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			(1.013,46)	(1.013,46)
18.542	Controle Ambiental			(1.013,46)	(1.013,46)
18.542.0002	Gestão Administrativa			(1.013,46)	(1.013,46)
18.542.0002.2137	Proteção e Atenção aos Animais.			(1.013,46)	(1.013,46)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(1.013,46)**	**(1.013,46)**
003 - Departamento de Limpeza Publica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			10.119.928,12	10.119.928,12
15.542	Controle Ambiental			10.119.928,12	10.119.928,12
15.542.0012	Serviços Urbanos Eficiente			10.119.928,12	10.119.928,12
15.542.0012.1014	Limpeza Publica			10.119.928,12	10.119.928,12
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**10.119.928,12**	**10.119.928,12**
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			(2.190,56)	(2.190,56)
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			(2.190,56)	(2.190,56)
18.541.0021	Paranaguá Verde			(2.190,56)	(2.190,56)
18.541.0021.2136	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.			(2.190,56)	(2.190,56)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(2.190,56)**	**(2.190,56)**
008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			(6.652,47)	(6.652,47)
04.122	Administracao Geral			(6.652,47)	(6.652,47)
04.122.0012	Serviços Urbanos Eficiente			(6.652,47)	(6.652,47)
04.122.0012.2140	Gestão dos Cemitérios do Município			(6.652,47)	(6.652,47)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(6.652,47)**	**(6.652,47)**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**11.655.237,59**	**11.655.237,59**
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			764.932,63	764.932,63
04.122	Administracao Geral			764.932,63	764.932,63
04.122.0002	Gestão Administrativa			764.932,63	764.932,63
04.122.0002.2145	Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.			764.932,63	764.932,63
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**764.932,63**	**764.932,63**
003 - Departamento de Iluminação Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			377.904,23	377.904,23
15.452	Servicos Urbanos			377.904,23	377.904,23
15.452.0012	Serviços Urbanos Eficiente			377.904,23	377.904,23
15.452.0012.2146	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.			377.904,23	377.904,23
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**377.904,23**	**377.904,23**
005 - Transporte Hidroviário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte			(466.260,76)	(466.260,76)
26.784	Transporte Aquaviário			(466.260,76)	(466.260,76)
26.784.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			(466.260,76)	(466.260,76)
26.784.0015.2153	Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.			(466.260,76)	(466.260,76)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(466.260,76)**	**(466.260,76)**
006 - Transporte Coletivo					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			3.468.087,63	3.468.087,63
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			3.468.087,63	3.468.087,63
26.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			3.468.087,63	3.468.087,63
26.453.0015.2154	Manutenção do Transporte Coletivo			3.468.087,63	3.468.087,63
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.468.087,63**	**3.468.087,63**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.144.663,73**	**4.144.663,73**
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			436.621,56	436.621,56
04.122	Administracao Geral			436.621,56	436.621,56
04.122.0002	Gestão Administrativa			436.621,56	436.621,56
04.122.0002.2155	Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.			436.621,56	436.621,56
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**436.621,56**	**436.621,56**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**436.621,56**	**436.621,56**
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			1.874.568,21	1.874.568,21
08.122	Administracao Geral			1.874.568,21	1.874.568,21
08.122.0002	Gestão Administrativa			1.874.568,21	1.874.568,21
08.122.0002.2170	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.			1.874.568,21	1.874.568,21
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.874.568,21**	**1.874.568,21**
002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			682.723,09	682.723,09
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			682.723,09	682.723,09
08.243.0002	Gestão Administrativa			78.886,10	78.886,10
08.243.0002.2176	Conselho tutelar			78.886,10	78.886,10
08.243.0020	Proteção Social Especial			603.836,99	603.836,99
08.243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.			463.183,60	463.183,60
08.243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente			137.729,29	137.729,29
08.243.0020.6006	CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência			2.924,10	2.924,10
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**682.723,09**	**682.723,09**
003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			877.538,78	877.538,78
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência			151.260,68	151.260,68
08.242.0020	Proteção Social Especial			151.260,68	151.260,68
08.242.0020.2197	Piso de Alta Complexidade I - Pessoa com Deficiência			151.260,68	151.260,68
08.244	Assistência Comunitária			726.278,10	726.278,10
08.244.0002	Gestão Administrativa			17.800,00	17.800,00
08.244.0002.2187	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			17.800,00	17.800,00
08.244.0019	Proteção Social Básica			367.809,07	367.809,07
08.244.0019.2175	Benefícios Eventuais.			23.675,68	23.675,68
08.244.0019.2188	Proteção Social Básica			344.133,39	344.133,39
08.244.0020	Proteção Social Especial			340.669,03	340.669,03
08.244.0020.2179	Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP			126.090,74	126.090,74
08.244.0020.2180	Piso de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - CREAS			214.578,29	214.578,29
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**877.538,78**	**877.538,78**
004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			299.998,65	299.998,65
08.244	Assistência Comunitária			299.998,65	299.998,65
08.244.0002	Gestão Administrativa			299.998,65	299.998,65
08.244.0002.2181	Restaurante Popular			299.998,65	299.998,65
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**299.998,65**	**299.998,65**
006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			640.422,31	640.422,31
08.241	Assistência ao Idoso			640.422,31	640.422,31
08.241.0020	Proteção Social Especial			640.422,31	640.422,31
08.241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade I - Idoso			640.422,31	640.422,31
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**640.422,31**	**640.422,31**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.375.251,04**	**4.375.251,04**
19 - Secretaria Municipal de Esportes					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			269.895,94	269.895,94
27.122	Administracao Geral			269.895,94	269.895,94
27.122.0013	Esporte e Lazer			269.895,94	269.895,94
27.122.0013.2190	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.			269.895,94	269.895,94
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**269.895,94**	**269.895,94**
002 - Departamento de Esporte					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			226.340,29	226.340,29
27.812	Desporto Comunitário			226.340,29	226.340,29
27.812.0013	Esporte e Lazer			226.340,29	226.340,29
27.812.0013.2194	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.			226.340,29	226.340,29
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**226.340,29**	**226.340,29**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**496.236,23**	**496.236,23**
20 - Secretaria Municipal de Segurança					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			5.229.077,73	5.229.077,73
06.122	Administracao Geral			5.229.077,73	5.229.077,73
06.122.0023	Paranaguá Segura.			5.229.077,73	5.229.077,73
06.122.0023.2200	Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.			5.229.077,73	5.229.077,73

	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.229.077,73**	**5.229.077,73**
002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			(5.100,77)	(5.100,77)
06.181	Policiamento			(5.100,77)	(5.100,77)
06.181.0023	Paranaguá Segura.			(5.100,77)	(5.100,77)
06.181.0023.2201	Manutenção do comando do Guarda Municipal.			(5.100,77)	(5.100,77)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(5.100,77)**	**(5.100,77)**
003 - Superintendência Municipal de Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			(126.740,90)	(126.740,90)
06.181	Policiamento			(126.740,90)	(126.740,90)
06.181.0023	Paranaguá Segura.			(126.740,90)	(126.740,90)
06.181.0023.2202	Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.			(126.740,90)	(126.740,90)
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**(126.740,90)**	**(126.740,90)**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.097.236,06**	**5.097.236,06**
21 - Secretaria Municipal de Comunicação					
001 - Gabinete do Secretario.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			255.795,64	255.795,64
04.131	Comunicação Social			255.795,64	255.795,64
04.131.0002	Gestão Administrativa			255.795,64	255.795,64
04.131.0002.2210	Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.			255.795,64	255.795,64
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**255.795,64**	**255.795,64**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**255.795,64**	**255.795,64**
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho			269.048,73	269.048,73
11.122	Administracao Geral			269.048,73	269.048,73
11.122.0029	Promoção ao Trabalho.			269.048,73	269.048,73
11.122.0029.2216	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.			269.048,73	269.048,73
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**269.048,73**	**269.048,73**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**269.048,73**	**269.048,73**
24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná					
001 - Gabinete do Diretor Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento			649.032,92	649.032,92
17.125	Normatização e Fiscalização			649.032,92	649.032,92
17.125.0012	Serviços Urbanos Eficiente			649.032,92	649.032,92
17.125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora.			649.032,92	649.032,92
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**649.032,92**	**649.032,92**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**649.032,92**	**649.032,92**
25 - Paranaguá Previdência					
001 - Gabinete do Presidente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social			730.274,72	730.274,72
09.272	Previdência do Regime Estatutário			730.274,72	730.274,72
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			730.274,72	730.274,72
09.272.0010.2235	Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.			730.274,72	730.274,72
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**730.274,72**	**730.274,72**
002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social			1.468.768,72	1.468.768,72
09.272	Previdência do Regime Estatutário			1.468.768,72	1.468.768,72
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			1.468.768,72	1.468.768,72
09.272.0010.2237	Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP			1.468.768,72	1.468.768,72
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.468.768,72**	**1.468.768,72**
003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social			2.262.160,06	2.262.160,06
09.272	Previdência do Regime Estatutário			2.262.160,06	2.262.160,06
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			2.262.160,06	2.262.160,06
09.272.0010.2239	Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF			438.625,27	438.625,27
09.272.0010.2240	Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura			1.457.062,25	1.457.062,25
09.272.0010.2241	Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.			366.472,54	366.472,54
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.262.160,06**	**2.262.160,06**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.461.203,50**	**4.461.203,50**
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			109.552,07	109.552,07
04.122	Administracao Geral			109.552,07	109.552,07
04.122.0002	Gestão Administrativa			109.552,07	109.552,07
04.122.0002.2290	Administração Geral.			109.552,07	109.552,07
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**109.552,07**	**109.552,07**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**109.552,07**	**109.552,07**
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			165.382,63	165.382,63
04.122	Administracao Geral			165.382,63	165.382,63
04.122.0002	Gestão Administrativa			165.382,63	165.382,63
04.122.0002.2297	Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI			165.382,63	165.382,63
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional					
001 - Gabinete do Secretário					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**165.382,63**	**165.382,63**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**165.382,63**	**165.382,63**
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			396.944,12	396.944,12
04.122	Administracao Geral			396.944,12	396.944,12
04.122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano			396.944,12	396.944,12
04.122.0033.2310	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.			396.944,12	396.944,12
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**396.944,12**	**396.944,12**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**396.944,12**	**396.944,12**
41 - Secretaria Municipal de Inclusão					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			926.124,73	926.124,73
04.122	Administracao Geral			926.124,73	926.124,73
04.122.0030	Politicas Publicas de Inclusão			926.124,73	926.124,73
04.122.0030.2300	Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo			926.124,73	926.124,73
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**926.124,73**	**926.124,73**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**926.124,73**	**926.124,73**
42 - Secretaria Municipal da Mulher					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania			246.509,30	246.509,30
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			246.509,30	246.509,30
14.422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara			246.509,30	246.509,30
14.422.0034.2315	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher			246.509,30	246.509,30
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**246.509,30**	**246.509,30**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**246.509,30**	**246.509,30**
	Total Geral	**6.792.832,79**	**724.489,30**	**109.224.294,88**	**116.741.616,97**
Data de Emissão: 27/01/2025					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7BE135FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Entidade: 3037,14357,14358					
Período: 01/12/2024 até: 31/12/2024 : 28/01/2025					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária			1.307.705,04	1.307.705,04
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			1.307.705,04	1.307.705,04
02.062.0002	Gestão Administrativa			1.307.705,04	1.307.705,04
02.062.0002.2020	Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.			1.307.705,04	1.307.705,04
04	Administração			12.887.407,47	12.887.407,47
04.121	Planejamento e Orçamento			344.522,06	344.522,06
04.121.0002	Gestão Administrativa			344.522,06	344.522,06
04.121.0002.2030	Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.			336.280,06	336.280,06
04.121.0002.2054	Manutenção da superintendência de orçamento.			8.242,00	8.242,00
04.122	Administracao Geral			10.841.607,45	10.841.607,45
04.122.0002	Gestão Administrativa			9.523.871,07	9.523.871,07
04.122.0002.2002	Gabinete do Secretário.			890.425,72	890.425,72
04.122.0002.2003	Unidade de Gerenciamento de Programas			186.232,16	186.232,16
04.122.0002.2010	Administração do Gabinete do Vice Prefeito.			44.191,70	44.191,70
04.122.0002.2021	Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.			740.532,08	740.532,08
04.122.0002.2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos			2.838.591,69	2.838.591,69
04.122.0002.2044	Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.			(1.013.005,21)	(1.013.005,21)
04.122.0002.2045	Centro de Apoio aos Estagiários.			250.770,15	250.770,15
04.122.0002.2053	Departamento de Contabilidade.			21.288,25	21.288,25
04.122.0002.2100	Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.			2.188.384,48	2.188.384,48
04.122.0002.2102	Administração da Frota.			(46.061,92)	(46.061,92)
04.122.0002.2115	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.			679.449,85	679.449,85
04.122.0002.2125	Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.			1.256.402,56	1.256.402,56
04.122.0002.2127	Manutenção da superintendência de regularização fundiária.			10.180,67	10.180,67
04.122.0002.2145	Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.			764.932,63	764.932,63
04.122.0002.2155	Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.			436.621,56	436.621,56
04.122.0002.2290	Administração Geral.			109.552,07	109.552,07
04.122.0002.2297	Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI			165.382,63	165.382,63
04.122.0008	Valorização e qualificação do servidor público			1.320,00	1.320,00
04.122.0008.2042	Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos			1.320,00	1.320,00
04.122.0012	Serviços Urbanos Eficiente			(6.652,47)	(6.652,47)
04.122.0012.2140	Gestão dos Cemitérios do Município			(6.652,47)	(6.652,47)
04.122.0030	Politicas Publicas de Inclusão			926.124,73	926.124,73
04.122.0030.2300	Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo			926.124,73	926.124,73
04.122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano			396.944,12	396.944,12
04.122.0033.2310	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.			396.944,12	396.944,12
04.123	Administração Financeira			1.251.190,36	1.251.190,36
04.123.0002	Gestão Administrativa			1.251.190,36	1.251.190,36
04.123.0002.2050	Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários			1.430.468,10	1.430.468,10
04.123.0002.2052	Tesouraria e Controle Financeiro.			(179.277,74)	(179.277,74)

04.124	Controle Interno			194.380,52	194.380,52
04.124.0002	Gestão Administrativa			194.380,52	194.380,52
04.124.0002.2015	Controladoria Geral do Município			194.380,52	194.380,52
04.129	Administração de Receitas			(88,56)	(88,56)
04.129.0002	Gestão Administrativa			(88,56)	(88,56)
04.129.0002.2051	Gestão e Controle de Arrecadação.			(88,56)	(88,56)
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			12.887.407,47	12.887.407,47
04.131	Comunicação Social			255.795,64	255.795,64
04.131.0002	Gestão Administrativa			255.795,64	255.795,64
04.131.0002.2210	Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.			255.795,64	255.795,64
06	Segurança Pública			5.097.236,06	5.097.236,06
06.122	Administracao Geral			5.229.077,73	5.229.077,73
06.122.0023	Paranaguá Segura.			5.229.077,73	5.229.077,73
06.122.0023.2200	Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.			5.229.077,73	5.229.077,73
06.181	Policiamento			(131.841,67)	(131.841,67)
06.181.0023	Paranaguá Segura.			(131.841,67)	(131.841,67)
06.181.0023.2201	Manutenção do comando do Guarda Municipal.			(5.100,77)	(5.100,77)
06.181.0023.2202	Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.			(126.740,90)	(126.740,90)
08	Assistência Social			4.375.251,04	4.375.251,04
08.122	Administracao Geral			1.874.568,21	1.874.568,21
08.122.0002	Gestão Administrativa			1.874.568,21	1.874.568,21
08.122.0002.2170	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.			1.874.568,21	1.874.568,21
08.241	Assistência ao Idoso			640.422,31	640.422,31
08.241.0020	Proteção Social Especial			640.422,31	640.422,31
08.241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade l - Idoso			640.422,31	640.422,31
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência			151.260,68	151.260,68
08.242.0020	Proteção Social Especial			151.260,68	151.260,68
08.242.0020.2197	Piso de Alta Complexidade l - Pessoa com Deficiência			151.260,68	151.260,68
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			682.723,09	682.723,09
08.243.0002	Gestão Administrativa			78.886,10	78.886,10
08.243.0002.2176	Conselho tutelar			78.886,10	78.886,10
08.243.0020	Proteção Social Especial			603.836,99	603.836,99
08.243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.			463.183,60	463.183,60
08.243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente			137.729,29	137.729,29
08.243.0020.6006	CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência			2.924,10	2.924,10
08.244	Assistência Comunitária			1.026.276,75	1.026.276,75
08.244.0002	Gestão Administrativa			317.798,65	317.798,65
08.244.0002.2181	Restaurante Popular			299.998,65	299.998,65
08.244.0002.2187	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			17.800,00	17.800,00
08.244.0019	Proteção Social Básica			367.809,07	367.809,07
08.244.0019.2175	Benefícios Eventuais.			23.675,68	23.675,68
08.244.0019.2188	Proteção Social Básica			344.133,39	344.133,39
08.244.0020	Proteção Social Especial			340.669,03	340.669,03
08.244.0020.2179	Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP			126.090,74	126.090,74
08.244.0020.2180	Piso de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - CREAS			214.578,29	214.578,29
09	Previdência Social			4.461.203,50	4.461.203,50
09.272	Previdência do Regime Estatutário			4.461.203,50	4.461.203,50
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			4.461.203,50	4.461.203,50
09.272.0010.2235	Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.			730.274,72	730.274,72
09.272.0010.2237	Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP			1.468.768,72	1.468.768,72
09.272.0010.2239	Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF			438.625,27	438.625,27
09.272.0010.2240	Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura			1.457.062,25	1.457.062,25
09.272.0010.2241	Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.			366.472,54	366.472,54
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	110.416,18	1.078.959,67	24.010.371,54	25.199.747,39
10.122	Administracao Geral			3.535.900,62	3.535.900,62
10.122.0006	Paranaguá Mais Saúde.			3.535.900,62	3.535.900,62
10.122.0006.2060	Gabinete do Secretário.			3.535.900,62	3.535.900,62
10.301	Atenção Básica			8.897.202,32	8.897.202,32
10.301.0006	Paranaguá Mais Saúde.			8.897.202,32	8.897.202,32
10.301.0006.2062	Atenção Básica.			8.897.202,32	8.897.202,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			9.722.617,91	9.722.617,91
10.302.0006	Paranaguá Mais Saúde.			9.722.617,91	9.722.617,91
10.302.0006.2063	Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.			9.722.617,91	9.722.617,91
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.078.959,67		1.078.959,67
10.303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.078.959,67		1.078.959,67
10.303.0006.1000	Investimento em Saúde.		1.078.959,67		1.078.959,67
10.304	Vigilância Sanitária			999.017,09	999.017,09
10.304.0006	Paranaguá Mais Saúde.			999.017,09	999.017,09
10.304.0006.2064	Vigilância Sanitária			999.017,09	999.017,09
10.305	Vigilância Epidemiológica			855.633,60	855.633,60
10.305.0006	Paranaguá Mais Saúde.			855.633,60	855.633,60
10.305.0006.2065	Vigilância em Saúde.			855.633,60	855.633,60
10.846	Outros encargos Especiais	110.416,18			110.416,18
10.846.0000	Encargos Especiais.	110.416,18			110.416,18
10.846.0000.0006	Indenização e Restituição	110.416,18			110.416,18
11	Trabalho			269.048,73	269.048,73
11.122	Administracao Geral			269.048,73	269.048,73
11.122.0029	Promoção ao Trabalho.			269.048,73	269.048,73
11.122.0029.2216	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.			269.048,73	269.048,73
12	Educação		(677.109,25)	39.255.501,38	38.578.392,13
12.361	Ensino Fundamental		(526.034,21)	32.731.007,50	32.204.973,29
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		(526.034,21)	32.731.007,50	32.204.973,29
12.361.0016.1017	Departamento de Estrutura		(526.034,21)		(526.034,21)
12.361.0016.2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.			32.731.007,50	32.731.007,50
12.365	Educação Infantil		(151.075,04)	3.183.810,72	3.032.735,68
12.365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil		(151.075,04)	3.183.810,72	3.032.735,68
12.365.0017.1018	Estruturas.		(151.075,04)		(151.075,04)

12.365.0017.2082	Desenvolvimento da Educação Infantil.			3.183.810,72	3.183.810,72
12.366	Educação de Jovens e Adultos			48.204,67	48.204,67
12.366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.			48.204,67	48.204,67
12.366.0024.2284	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.			48.204,67	48.204,67
12.367	Educacao Especial			3.292.478,49	3.292.478,49
12.367.0018	Desenvolvimento da educação especial			3.292.478,49	3.292.478,49
12.367.0018.2283	Desenvolvimento da Educação Especial.			3.292.478,49	3.292.478,49
13	Cultura			685.343,44	685.343,44
13.392	Difusão Cultural			685.343,44	685.343,44
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			685.343,44	685.343,44
13.392.0004.2022	Eventos Culturais			(10,00)	(10,00)
13.392.0004.2024	Fomento de Ações Culturais e Artísticas.			685.353,44	685.353,44
14	Direitos da Cidadania			246.509,30	246.509,30
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			246.509,30	246.509,30
14.422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara			246.509,30	246.509,30
14.422.0034.2315	Manutenção das atividades da Secretaria			246.509,30	246.509,30
	Municipal da Mulher				
15	Urbanismo		(135.472,86)	10.298.719,34	10.163.246,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana		(135.472,86)	(199.113,01)	(334.585,87)
15.451.0002	Gestão Administrativa			(90.180,13)	(90.180,13)
15.451.0002.2126	Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.			(90.180,13)	(90.180,13)
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		(135.472,86)	10.298.719,34	10.163.246,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana		(135.472,86)	(199.113,01)	(334.585,87)
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		(135.472,86)	(108.932,88)	(244.405,74)
15.451.0014.1050	Gestão de Obras Públicas		(135.472,86)		(135.472,86)
15.451.0014.2101	Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.			(7.690,74)	(7.690,74)
15.451.0014.2103	Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.			(101.242,14)	(101.242,14)
15.452	Servicos Urbanos			377.904,23	377.904,23
15.452.0012	Serviços Urbanos Eficiente			377.904,23	377.904,23
15.452.0012.2146	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.			377.904,23	377.904,23
15.542	Controle Ambiental			10.119.928,12	10.119.928,12
15.542.0012	Serviços Urbanos Eficiente			10.119.928,12	10.119.928,12
15.542.0012.1014	Limpeza Publica			10.119.928,12	10.119.928,12
16	Habitação		458.111,74		458.111,74
16.482	Habitacao Urbana		458.111,74		458.111,74
16.482.0011	Habitação		458.111,74		458.111,74
16.482.0011.1060	Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.		458.111,74		458.111,74
17	Saneamento			649.032,92	649.032,92
17.125	Normatização e Fiscalização			649.032,92	649.032,92
17.125.0012	Serviços Urbanos Eficiente			649.032,92	649.032,92
17.125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora.			649.032,92	649.032,92
18	Gestão Ambiental			1.541.961,94	1.541.961,94
18.122	Administracao Geral			1.545.165,96	1.545.165,96
18.122.0002	Gestão Administrativa			1.545.165,96	1.545.165,96
18.122.0002.2135	Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.			1.545.165,96	1.545.165,96
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			(2.190,56)	(2.190,56)
18.541.0021	Paranaguá Verde			(2.190,56)	(2.190,56)
18.541.0021.2136	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.			(2.190,56)	(2.190,56)
18.542	Controle Ambiental			(1.013,46)	(1.013,46)
18.542.0002	Gestão Administrativa			(1.013,46)	(1.013,46)
18.542.0002.2137	Proteção e Atenção aos Animais.			(1.013,46)	(1.013,46)
20	Agricultura			(26.417,92)	(26.417,92)
20.605	Abastecimento			(26.417,92)	(26.417,92)
20.605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			(26.417,92)	(26.417,92)
20.605.0009.2118	Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.			(26.417,92)	(26.417,92)
23	Comércio e Serviços			667.358,00	667.358,00
23.695	Turismo			667.358,00	667.358,00
23.695.0005	Turismo em Paranaguá			667.358,00	667.358,00
23.695.0005.2023	Eventos Turísticos.			667.358,00	667.358,00
26	Transporte			3.001.826,87	3.001.826,87
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			3.468.087,63	3.468.087,63
26.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			3.468.087,63	3.468.087,63
26.453.0015.2154	Manutenção do Transporte Coletivo			3.468.087,63	3.468.087,63
26.784	Transporte Aquaviário			(466.260,76)	(466.260,76)
26.784.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			(466.260,76)	(466.260,76)
26.784.0015.2153	Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.			(466.260,76)	(466.260,76)
27	Desporto e Lazer			496.236,23	496.236,23
27.122	Administracao Geral			269.895,94	269.895,94
27.122.0013	Esporte e Lazer			269.895,94	269.895,94
27.122.0013.2190	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.			269.895,94	269.895,94
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			496.236,23	496.236,23
27.812	Desporto Comunitário			226.340,29	226.340,29
27.812.0013	Esporte e Lazer			226.340,29	226.340,29
27.812.0013.2194	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.			226.340,29	226.340,29
28	Encargos Especiais	6.682.416,61			6.682.416,61
28.843	Serviço da Dívida Interna	(937.854,86)			(937.854,86)
28.843.0000	Encargos Especiais.	(937.854,86)			(937.854,86)
28.843.0000.0007	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.	(23.634,84)			(23.634,84)
28.843.0000.0018	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.	(2.252.220,02)			(2.252.220,02)
28.843.0000.0019	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.	1.338.000,00			1.338.000,00
28.844	Serviço da Dívida Externa	(230.014,59)			(230.014,59)
28.844.0000	Encargos Especiais.	(230.014,59)			(230.014,59)
28.844.0000.0008	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito	(230.014,59)			(230.014,59)
28.846	Outros encargos Especiais	7.850.286,06			7.850.286,06
28.846.0000	Encargos Especiais.	7.850.286,06			7.850.286,06
28.846.0000.0005	Precatório	4.771.610,74			4.771.610,74
28.846.0000.0009	Indenizações e Restituições	45.080,00			45.080,00

28.846.0000.0011	Contribuições ao PASEP	425.647,09			425.647,09
28.846.0000.0013	Indenizações e Restituições.	2.607.948,23			2.607.948,23
	Total Geral	**6.792.832,79**	**724.489,30**	**109.224.294,88**	**116.741.616,97**
Data de Emissão: 28/01/2025					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D6A05B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO_SUB_PROGRAMA CONFORME VINCULO DE RECURSOS

Execução Orçamentária
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade: 3037,14357,14358
Período: 01/12/2024 até: 31/12/2024
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0002	Judiciária	991.347,65	316.357,39	1.307.705,04
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	991.347,65	316.357,39	1.307.705,04
0002.0062.0002	Gestão Administrativa	991.347,65	316.357,39	1.307.705,04
0004	Administração	12.991.925,90	128.202,16	13.120.128,06
0004.0121	Planejamento e Orçamento	336.280,06	8.242,00	344.522,06
0004.0121.0002	Gestão Administrativa	336.280,06	8.242,00	344.522,06
0004.0122	Administracao Geral	10.894.961,74		10.894.961,74
0004.0122.0002	Gestão Administrativa	9.570.572,89		9.570.572,89
0004.0122.0008	Valorização e qualificação do servidor público	1.320,00		1.320,00
0004.0122.0030	Politicas Publicas de Inclusão	926.124,73		926.124,73
0004.0122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano	396.944,12		396.944,12
0004.0123	Administração Financeira	1.426.484,10	3.984,00	1.430.468,10
0004.0123.0002	Gestão Administrativa	1.426.484,10	3.984,00	1.430.468,10
0004.0124	Controle Interno	194.380,52		194.380,52
0004.0124.0002	Gestão Administrativa	194.380,52		194.380,52
0004.0131	Comunicação Social	139.819,48	115.976,16	255.795,64
0004.0131.0002	Gestão Administrativa	139.819,48	115.976,16	255.795,64
0006	Segurança Pública	5.223.976,96		5.223.976,96
0006.0122	Administracao Geral	5.229.077,73		5.229.077,73
0006.0122.0023	Paranaguá Segura.	5.229.077,73		5.229.077,73
0006.0181	Policiamento	(5.100,77)		(5.100,77)
0006.0181.0023	Paranaguá Segura.	(5.100,77)		(5.100,77)
0008	Assistência Social	3.921.252,02	453.999,02	4.375.251,04
0008.0122	Administracao Geral	1.874.568,21		1.874.568,21
0008.0122.0002	Gestão Administrativa	1.874.568,21		1.874.568,21
0008.0241	Assistência ao Idoso	615.422,31	25.000,00	640.422,31
0008.0241.0020	Proteção Social Especial	615.422,31	25.000,00	640.422,31
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	151.260,68		151.260,68
0008.0242.0020	Proteção Social Especial	151.260,68		151.260,68
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	542.069,70	140.653,39	682.723,09
0008.0243.0002	Gestão Administrativa	78.886,10		78.886,10
0008.0243.0020	Proteção Social Especial	463.183,60	140.653,39	603.836,99
0008.0244	Assistência Comunitária	737.931,12	288.345,63	1.026.276,75
0008.0244.0002	Gestão Administrativa	299.998,65	17.800,00	317.798,65
0008.0244.0019	Proteção Social Básica	311.841,73	55.967,34	367.809,07
0008.0244.0020	Proteção Social Especial	126.090,74	214.578,29	340.669,03
0009	Previdência Social	1.468.768,72	2.992.434,78	4.461.203,50
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	1.468.768,72	2.992.434,78	4.461.203,50
0009.0272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.468.768,72	2.992.434,78	4.461.203,50
0010	Saúde	1.214.105,57	24.168.090,24	25.382.195,81
0010.0122	Administracao Geral		3.717.307,49	3.717.307,49
0010.0122.0006	Paranaguá Mais Saúde.		3.717.307,49	3.717.307,49
0010.0301	Atenção Básica	614.105,57	8.283.096,75	8.897.202,32
0010.0301.0006	Paranaguá Mais Saúde.	614.105,57	8.283.096,75	8.897.202,32
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	9.122.617,99	9.722.617,99
0010.0302.0006	Paranaguá Mais Saúde.	600.000,00	9.122.617,99	9.722.617,99
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.078.959,67	1.078.959,67
0010.0303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.078.959,67	1.078.959,67
0010.0304	Vigilância Sanitária		999.017,09	999.017,09
0010.0304.0006	Paranaguá Mais Saúde.		999.017,09	999.017,09
0010.0305	Vigilância Epidemiológica		856.675,07	856.675,07
0010.0305.0006	Paranaguá Mais Saúde.		856.675,07	856.675,07
0010.0846	Outros encargos Especiais		110.416,18	110.416,18
0010.0846.0000	Encargos Especiais.		110.416,18	110.416,18
0011	Trabalho	269.048,73		269.048,73
0011.0122	Administracao Geral	269.048,73		269.048,73
0011.0122.0029	Promoção ao Trabalho.	269.048,73		269.048,73
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0012	Educação	6.895.735,07	32.686.773,68	39.582.508,75
0012.0361	Ensino Fundamental	6.550.485,36	26.658.604,55	33.209.089,91
0012.0361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	6.550.485,36	26.658.604,55	33.209.089,91
0012.0365	Educação Infantil	345.249,71	2.687.485,97	3.032.735,68
0012.0365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil	345.249,71	2.687.485,97	3.032.735,68
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos		48.204,67	48.204,67
0012.0366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.		48.204,67	48.204,67
0012.0367	Educacao Especial		3.292.478,49	3.292.478,49
0012.0367.0018	Desenvolvimento da educação especial		3.292.478,49	3.292.478,49
0013	Cultura		685.353,44	685.353,44
0013.0392	Difusão Cultural		685.353,44	685.353,44
0013.0392.0004	Cultura mais perto de você.		685.353,44	685.353,44

0014	Direitos da Cidadania	246.509,30		246.509,30
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	246.509,30		246.509,30
0014.0422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara	246.509,30		246.509,30
0015	Urbanismo	8.507.629,75	3.275.901,97	11.783.531,72
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		(27.892,74)	(27.892,74)
0015.0451.0014	Infraestrutura Urbana		(27.892,74)	(27.892,74)
0015.0452	Servicos Urbanos		377.904,23	377.904,23
0015.0452.0012	Serviços Urbanos Eficiente		377.904,23	377.904,23
0015.0542	Controle Ambiental	8.507.629,75	2.925.890,48	11.433.520,23
0015.0542.0012	Serviços Urbanos Eficiente	8.507.629,75	2.925.890,48	11.433.520,23
0016	Habitação		2.940.570,47	2.940.570,47
0016.0482	Habitacao Urbana		2.940.570,47	2.940.570,47
0016.0482.0011	Habitação		2.940.570,47	2.940.570,47
0017	Saneamento	649.032,92		649.032,92
0017.0125	Normatização e Fiscalização	649.032,92		649.032,92
0017.0125.0012	Serviços Urbanos Eficiente	649.032,92		649.032,92
0018	Gestão Ambiental	1.561.709,84	(16.543,88)	1.545.165,96
0018.0122	Administracao Geral	1.561.709,84	(16.543,88)	1.545.165,96
0018.0122.0002	Gestão Administrativa	1.561.709,84	(16.543,88)	1.545.165,96
0023	Comércio e Serviços	944.764,62		944.764,62
0023.0695	Turismo	944.764,62		944.764,62
0023.0695.0005	Turismo em Paranaguá	944.764,62		944.764,62
0026	Transporte	1.418.087,63	2.050.000,00	3.468.087,63
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	1.418.087,63	2.050.000,00	3.468.087,63
0026.0453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança	1.418.087,63	2.050.000,00	3.468.087,63
0027	Desporto e Lazer	496.236,23		496.236,23
0027.0122	Administracao Geral	269.895,94		269.895,94
0027.0122.0013	Esporte e Lazer	269.895,94		269.895,94
0027.0812	Desporto Comunitário	226.340,29		226.340,29
0027.0812.0013	Esporte e Lazer	226.340,29		226.340,29
0028	Encargos Especiais	6.224.369,93	988.061,27	7.212.431,20
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	(637.854,86)		(637.854,86)
0028.0843.0000	Encargos Especiais.	(637.854,86)		(637.854,86)
0028.0846	Outros encargos Especiais	6.862.224,79	988.061,27	7.850.286,06
0028.0846.0000	Encargos Especiais.	6.862.224,79	988.061,27	7.850.286,06
	Total Geral	53.024.500,84	70.669.200,54	123.693.701,38

Data de Emissão: 28/01/2025

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8FF6EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 09 - DESPESA POR ÒRGÃO E FUNÇÃO

Execução Orçamentária
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função
Entidade: 3037,14357,14358
Período: 01/12/2024 até: 31/12/2024
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho
02 - Secretaria Municipal de Governo		1.076.657,88					
03 - Gabinete do Vice-prefeito		44.191,70					
04 - Controladoria Geral do Município		194.380,52					
05 - Procuradoria Geral do Município	1.307.705,04						
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		740.532,08					
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		336.280,06					
08 - Secretaria Municipal de Administração		2.077.676,63					
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		1.280.632,05					
10 - Secretaria Municipal de Saúde						25.199.747,39	
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral							
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		2.142.322,56					
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		679.449,85					
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		1.266.583,23					
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(6.652,47)					
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		764.932,63					
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		436.621,56					
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social				4.375.251,04			
19 - Secretaria Municipal de Esportes							
20 - Secretaria Municipal de Segurança			5.097.236,06				
21 - Secretaria Municipal de Comunicação		255.795,64					
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais							269.048,73
24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços							
Concedidos do Litoral do Paraná							
25 - Paranaguá Previdência					4.461.203,50		
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		109.552,07					
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		165.382,63					
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		396.944,12					
41 - Secretaria Municipal de Inclusão		926.124,73					
42 - Secretaria Municipal da Mulher							
Total	1.307.705,04	12.887.407,47	5.097.236,06	4.375.251,04	4.461.203,50	25.199.747,39	269.048,73

Órgão	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02 - Secretaria Municipal de Governo							
03 - Gabinete do Vice-prefeito							
04 - Controladoria Geral do Município							

05 - Procuradoria Geral do Município							
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		685.343,44					
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão							
08 - Secretaria Municipal de Administração							
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento							
10 - Secretaria Municipal de Saúde							
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	38.578.392,13						
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas				(244.405,74)			
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento							
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária				(90.180,13)	458.111,74		
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				10.119.928,12			1.541.961,94
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				377.904,23			
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares							
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social							
19 - Secretaria Municipal de Esportes							
20 - Secretaria Municipal de Segurança							
21 - Secretaria Municipal de Comunicação							
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais							
24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						649.032,92	
25 - Paranaguá Previdência							
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio							
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional							
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias							
41 - Secretaria Municipal de Inclusão							
42 - Secretaria Municipal da Mulher			246.509,30				
Total	38.578.392,13	685.343,44	246.509,30	10.163.246,48	458.111,74	649.032,92	1.541.961,94

Órgão	**Agricultura**	**Comércio e Serviços**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Total**
02 - Secretaria Municipal de Governo						1.076.657,88
03 - Gabinete do Vice-prefeito						44.191,70
04 - Controladoria Geral do Município						194.380,52
05 - Procuradoria Geral do Município					4.771.610,74	6.079.315,78
06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		667.358,00				2.093.233,52
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						336.280,06
08 - Secretaria Municipal de Administração						2.077.676,63
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					(697.142,36)	583.489,69
10 - Secretaria Municipal de Saúde						25.199.747,39
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					2.607.948,23	41.186.340,36
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						1.897.916,82
13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	(26.417,92)					653.031,93
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						1.634.514,84
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						11.655.237,59
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			3.001.826,87			4.144.663,73
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						436.621,56
18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						4.375.251,04
19 - Secretaria Municipal de Esportes				496.236,23		496.236,23
20 - Secretaria Municipal de Segurança						5.097.236,06
21 - Secretaria Municipal de Comunicação						255.795,64
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais						269.048,73
24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						649.032,92
25 - Paranaguá Previdência						4.461.203,50
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						109.552,07
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						165.382,63
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias						396.944,12
41 - Secretaria Municipal de Inclusão						926.124,73
42 - Secretaria Municipal da Mulher						246.509,30
Total	(26.417,92)	667.358,00	3.001.826,87	496.236,23	6.682.416,61	**116.741.616,97**
Data de Emissão: 28/01/2025						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:06D4FB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Prestação de Contas						
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada						
Entidade: 3037,14354,14357,14358						
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024						
Lei 4320/64 Artigo 101						
Títulos	**Conta**	**Receita Orçada**	**Receita Arrecadada**		**Diferença**	
			No Período	**Até Periodo**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	4100000000000000000	1.051.181.000,00	1.234.520.357,34	1.234.520.357,34	183.339.357,34	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	474.700.000,00	577.965.462,69	577.965.462,69	103.265.462,69	
Impostos	4111000000000000000	437.720.000,00	515.792.489,16	515.792.489,16	78.072.489,16	
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	53.100.000,00	49.942.074,74	49.942.074,74		3.157.925,26
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	44.300.000,00	38.433.437,42	38.433.437,42		5.866.562,58
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	8.800.000,00	11.508.637,32	11.508.637,32	2.708.637,32	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	49.120.000,00	57.506.849,51	57.506.849,51	8.386.849,51	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	49.120.000,00	57.506.849,51	57.506.849,51	8.386.849,51	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	42.720.000,00	56.445.181,12	56.445.181,12	13.725.181,12	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	6.400.000,00	1.061.668,39	1.061.668,39		5.338.331,61
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	335.500.000,00	408.046.181,20	408.046.181,20	72.546.181,20	
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	335.500.000,00	408.046.181,20	408.046.181,20	72.546.181,20	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	335.500.000,00	408.046.181,20	408.046.181,20	72.546.181,20	

Outros impostos	4111900000000000000	0,00	297.383,71	297.383,71	297.383,71	
Outros impostos	4111999000000000000	0,00	297.383,71	297.383,71	297.383,71	
Taxas	4112000000000000000	36.980.000,00	62.172.973,53	62.172.973,53	25.192.973,53	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	24.820.000,00	44.088.073,31	44.088.073,31	19.268.073,31	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	19.850.000,00	37.278.415,59	37.278.415,59	17.428.415,59	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112150000000000000	4.970.000,00	6.809.657,72	6.809.657,72	1.839.657,72	
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	12.160.000,00	18.084.900,22	18.084.900,22	5.924.900,22	
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	12.160.000,00	18.084.900,22	18.084.900,22	5.924.900,22	
Contribuições	4120000000000000000	61.270.000,00	56.906.609,08	56.906.609,08		4.363.390,92
Contribuições sociais	4121000000000000000	44.705.000,00	42.482.975,03	42.482.975,03		2.222.024,97
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4121500000000000000	44.705.000,00	42.482.975,03	42.482.975,03		2.222.024,97
Contribuição do servidor civil	4121501000000000000	44.476.000,00	42.341.434,20	42.341.434,20		2.134.565,80
Contribuição do servidor civil ativo	4121501100000000000	44.367.000,00	42.192.155,33	42.192.155,33		2.174.844,67
Contribuição do servidor civil - inativo	4121501200000000000	68.000,00	52.239,26	52.239,26		15.760,74
Contribuição do servidor civil - pensionistas	4121501300000000000	29.000,00	97.039,61	97.039,61	68.039,61	
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo	4121501400000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	4121501500000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	4121501600000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição patronal - servidor civil	4121502000000000000	211.000,00	133.727,25	133.727,25		77.272,75
Contribuição patronal - servidor civil ativo	4121502100000000000	209.000,00	133.727,25	133.727,25		75.272,75
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo	4121502200000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos	4121503000000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas	4121550000000000000	8.000,00	7.813,58	7.813,58		186,42
Contribuição patronal - servidor civil - inativo	4121550100000000000	2.000,00	4.742,04	4.742,04	2.742,04	
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas	4121550200000000000	2.000,00	3.071,54	3.071,54	1.071,54	
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	4121550300000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	4121550400000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - parcelamentos	4121551000000000000	6.000,00	0,00	0,00		6.000,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	4121551100000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos	4121551200000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos	4121551300000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	16.565.000,00	14.423.634,05	14.423.634,05		2.141.365,95
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	16.565.000,00	14.423.634,05	14.423.634,05		2.141.365,95
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	16.565.000,00	14.423.634,05	14.423.634,05		2.141.365,95
Receita patrimonial	4130000000000000000	39.565.200,00	71.025.700,86	71.025.700,86	31.460.500,86	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	241.200,00	571.317,36	571.317,36	330.117,36	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	241.200,00	571.317,36	571.317,36	330.117,36	
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	171.200,00	214.786,35	214.786,35	43.586,35	
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	171.200,00	214.786,35	214.786,35	43.586,35	
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131102000000000000	70.000,00	356.531,01	356.531,01	286.531,01	
Valores mobiliários	4132000000000000000	35.720.000,00	66.666.786,33	66.666.786,33	30.946.786,33	
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	35.687.000,00	66.624.178,24	66.624.178,24	30.937.178,24	
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	4.218.000,00	14.924.916,81	14.924.916,81	10.706.916,81	
Remuneração de depósitos especiais	4132102000000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados	4132103000000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	4132104000000000000	26.434.000,00	47.920.135,18	47.920.135,18	21.486.135,18	
Títulos	**Conta**	**Receita Orçada**	**Receita Arrecadada**		**Diferença**	
			No Período	**Até Período**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Juros de títulos de renda	4132105000000000000	5.020.000,00	3.779.126,25	3.779.126,25		1.240.873,75
Juros sobre o capital próprio	4132106000000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Dividendos	4132200000000000000	28.000,00	42.608,09	42.608,09	14.608,09	
Dividendos	4132201000000000000	28.000,00	42.608,09	42.608,09	14.608,09	
Outros valores mobiliários	4132900000000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Outros valores mobiliários	4132999000000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	4133000000000000000	3.600.000,00	3.787.597,17	3.787.597,17	187.597,17	
Demais delegações de serviços públicos	4133900000000000000	3.600.000,00	3.787.597,17	3.787.597,17	187.597,17	
Outras delegações de serviços públicos	4133999000000000000	3.600.000,00	3.787.597,17	3.787.597,17	187.597,17	
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Receita de serviços	4160000000000000000	6.773.000,00	2.066.483,82	2.066.483,82		4.706.516,18
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	6.771.000,00	2.066.483,82	2.066.483,82		4.704.516,18
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	6.771.000,00	2.066.483,82	2.066.483,82		4.704.516,18
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	4161101000000000000	221.000,00	88.860,00	88.860,00		132.140,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
Serviços de administração previdenciária	4161150000000000000	6.500.000,00	1.977.623,82	1.977.623,82		4.522.376,18
Taxa de administração do RPPS	4161150100000000000	6.500.000,00	1.977.623,82	1.977.623,82		4.522.376,18
Outros serviços	4169000000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Outros serviços	4169900000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Outros serviços	4169999000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Transferências correntes	4170000000000000000	454.735.500,00	510.472.673,59	510.472.673,59	55.737.173,59	
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	179.586.000,00	204.635.228,94	204.635.228,94	25.049.228,94	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	141.250.000,00	162.119.777,85	162.119.777,85	20.869.777,85	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	141.200.000,00	160.886.601,76	160.886.601,76	19.686.601,76	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	132.000.000,00	145.837.791,70	145.837.791,70	13.837.791,70	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	9.200.000,00	15.048.810,06	15.048.810,06	5.848.810,06	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	50.000,00	45.638,37	45.638,37		4.361,63
Repasse da união para foros, laudêmios e tarifas de ocupação	4171156000000000000	0,00	1.187.537,72	1.187.537,72	1.187.537,72	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	1.800.000,00	3.199.465,72	3.199.465,72	1.399.465,72	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	300.000,00	290.305,88	290.305,88		9.694,12
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	1.500.000,00	2.909.159,84	2.909.159,84	1.409.159,84	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	1.500.000,00	2.909.159,84	2.909.159,84	1.409.159,84	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	18.599.000,00	22.403.029,32	22.403.029,32	3.804.029,32	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	18.299.000,00	22.024.387,25	22.024.387,25	3.725.387,25	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	15.550.000,00	18.057.512,92	18.057.512,92	2.507.512,92	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	2.377.000,00	2.940.494,40	2.940.494,40	563.494,40	

Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	41713503000000000000	370.000,00	968.594,23	968.594,23	598.594,23	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	41713505000000000000	2.000,00	57.785,70	57.785,70	55.785,70	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	41713510000000000000	300.000,00	378.642,07	378.642,07	78.642,07	
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	41713511000000000000	300.000,00	378.642,07	378.642,07	78.642,07	
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714000000000000000	8.131.000,00	9.291.592,00	9.291.592,00	1.160.592,00	
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	6.900.000,00	7.344.461,72	7.344.461,72	444.461,72	
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	41714510000000000000	10.000,00	16.994,16	16.994,16	6.994,16	
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	41714520000000000000	1.200.000,00	1.930.104,88	1.930.104,88	730.104,88	
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	41714530000000000000	21.000,00	0,00	0,00		21.000,00
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714990000000000000	0,00	31,24	31,24	31,24	
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41715000000000000000	2.059.000,00	345.152,13	345.152,13		1.713.847,87
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaaf	41715510000000000000	59.000,00	0,00	0,00		59.000,00
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	41715520000000000000	2.000.000,00	345.152,13	345.152,13		1.654.847,87
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716000000000000000	1.175.000,00	1.113.240,55	1.113.240,55		61.759,45
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716500000000000000	1.175.000,00	1.113.240,55	1.113.240,55		61.759,45

Títulos	Conta	Receita Orçada	Receita Arrecadada		Diferença	
			No Período	Até Periodo	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferências de convênios da união e de suas entidades	41717000000000000000	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	41717990000000000000	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	6.572.000,00	4.212.971,37	4.212.971,37		2.359.028,63
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	2.000.000,00	725.807,76	725.807,76		1.274.192,24
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	41719600000000000000	0,00	1.085.561,65	1.085.561,65	1.085.561,65	
Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022	41719610000000000000	229.000,00	0,00	0,00		229.000,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719990000000000000	4.343.000,00	2.401.601,96	2.401.601,96		1.941.398,04
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	183.484.500,00	195.372.914,63	195.372.914,63	11.888.414,63	
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	168.960.000,00	175.073.926,96	175.073.926,96	6.113.926,96	
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	135.200.000,00	139.490.612,44	139.490.612,44	4.290.612,44	
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	32.000.000,00	33.287.838,96	33.287.838,96	1.287.838,96	
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	1.600.000,00	2.107.912,83	2.107.912,83	507.912,83	
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41721530000000000000	160.000,00	187.562,73	187.562,73	27.562,73	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41722000000000000000	70.000,00	96.406,44	96.406,44	26.406,44	
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	41722520000000000000	70.000,00	96.406,44	96.406,44	26.406,44	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723000000000000000	6.984.500,00	9.121.839,49	9.121.839,49	2.137.339,49	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723500000000000000	6.984.500,00	9.121.839,49	9.121.839,49	2.137.339,49	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	41724000000000000000	6.500.000,00	6.146.792,86	6.146.792,86		353.207,14
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	41724990000000000000	6.500.000,00	6.146.792,86	6.146.792,86		353.207,14
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	970.000,00	4.933.948,88	4.933.948,88	3.963.948,88	
Transferências de estados destinadas à assistência social	41729510000000000000	340.000,00	3.699.522,50	3.699.522,50	3.359.522,50	
Outras transferências dos estados e df	41729990000000000000	630.000,00	1.234.426,38	1.234.426,38	604.426,38	
Transferências de instituições privadas	41740000000000000000	100.000,00	1.765.735,62	1.765.735,62	1.665.735,62	
Transferências de instituições privadas	41741000000000000000	100.000,00	1.765.735,62	1.765.735,62	1.665.735,62	
Outras transferências de instituições privadas	41741990000000000000	100.000,00	1.765.735,62	1.765.735,62	1.665.735,62	
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	91.000.000,00	108.432.750,96	108.432.750,96	17.432.750,96	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	91.000.000,00	108.432.750,96	108.432.750,96	17.432.750,96	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751500000000000000	91.000.000,00	108.432.750,96	108.432.750,96	17.432.750,96	
Demais transferências correntes	41790000000000000000	565.000,00	266.043,44	266.043,44		298.956,56
Transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	565.000,00	266.043,44	266.043,44		298.956,56
Outras transferências de pessoas físicas	41791990000000000000	565.000,00	266.043,44	266.043,44		298.956,56
Outras receitas correntes	41900000000000000000	14.137.300,00	16.083.427,30	16.083.427,30	1.946.127,30	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	3.963.000,00	6.245.954,99	6.245.954,99	2.282.954,99	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41911000000000000000	3.963.000,00	6.245.954,99	6.245.954,99	2.282.954,99	
Multas previstas em legislação específica	41911010000000000000	3.440.000,00	6.035.854,15	6.035.854,15	2.595.854,15	
Multas por danos ambientais	41911060000000000000	521.000,00	210.100,84	210.100,84		310.899,16
Multas administrativas por danos ambientais	41911061000000000000	521.000,00	210.100,84	210.100,84		310.899,16
Multas decorrentes de sentenças judiciais	41911080000000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Multas e juros previstos em contratos	41911090000000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	6.196.100,00	6.245.475,21	6.245.475,21	49.375,21	
Indenizações	41921000000000000000	196.100,00	76.711,74	76.711,74		119.388,26
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	41921010000000000000	132.100,00	0,00	0,00		132.100,00
Indenização por sinistro	41921030000000000000	62.000,00	76.711,74	76.711,74	14.711,74	
Outras indenizações	41921990000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Restituições	41922000000000000000	5.997.000,00	6.168.763,47	6.168.763,47	171.763,47	
Restituição de convênios	41922010000000000000	352.000,00	292.676,19	292.676,19		59.323,81
Restituição de convênios - primárias	41922011000000000000	350.000,00	292.676,19	292.676,19		57.323,81
Restituição de convênios - financeiras	41922012000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Restituição de benefícios previdenciários	41922030000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Restituição de despesas de exercícios anteriores	41922060000000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Restituição de despesas primárias de exercícios anteriores	41922063000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Restituição de despesas financeiras de exercícios anteriores	41922064000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	41922120000000000000	125.000,00	651.143,35	651.143,35	526.143,35	
Outras restituições	41922990000000000000	5.514.000,00	5.224.943,93	5.224.943,93		289.056,07
Ressarcimentos	41923000000000000000	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
Ressarcimento de custos	41923020000000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Outros ressarcimentos	41923990000000000000	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00

Títulos	Conta	Receita Orçada	Receita Arrecadada		Diferença	
			No Período	Até Periodo	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Demais receitas correntes	41999000000000000000	3.978.200,00	3.591.997,10	3.591.997,10		386.202,90
Outras receitas correntes	41999000000000000000	3.978.200,00	3.591.997,10	3.591.997,10		386.202,90
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	41999010000000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	41999030000000000000	467.000,00	430.723,93	430.723,93		36.276,07
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	41999120000000000000	2.391.200,00	1.882.810,86	1.882.810,86		508.389,14
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa	41999121000000000000	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
Ônus de sucumbência	41999122000000000000	2.390.000,00	1.882.810,86	1.882.810,86		507.189,14

Outras receitas	4199999000000000000	1.116.000,00	1.278.462,31	1.278.462,31	162.462,31	
Outras receitas administradas pela rfb	4199999100000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	1.115.000,00	1.278.462,31	1.278.462,31	163.462,31	
Receitas de capital	4200000000000000000	117.011.200,00	9.044.985,84	9.044.985,84		107.966.214,16
Operações de crédito	4210000000000000000	116.600.000,00	4.349.544,13	4.349.544,13		112.250.455,87
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	116.600.000,00	4.349.544,13	4.349.544,13		112.250.455,87
Outras operações de crédito - mercado interno	4211900000000000000	116.600.000,00	4.349.544,13	4.349.544,13		112.250.455,87
Outras operações de crédito - mercado interno	4211999000000000000	116.600.000,00	4.349.544,13	4.349.544,13		112.250.455,87
Alienação de bens	4220000000000000000	11.200,00	4.695.441,71	4.695.441,71	4.684.241,71	
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	11.200,00	0,00	0,00		11.200,00
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	11.200,00	0,00	0,00		11.200,00
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	11.200,00	0,00	0,00		11.200,00
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	0,00	4.695.441,71	4.695.441,71	4.695.441,71	
Alienação de bens imóveis	4222100000000000000	0,00	4.695.441,71	4.695.441,71	4.695.441,71	
Alienação de bens imóveis	4222101000000000000	0,00	4.695.441,71	4.695.441,71	4.695.441,71	
Transferências de capital	4240000000000000000	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241100000000000000	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4241150000000000000	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4241150100000000000	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
Receitas correntes	4700000000000000000	49.940.000,00	47.836.348,18	47.836.348,18		2.103.651,82
Contribuições	4720000000000000000	49.940.000,00	47.650.961,36	47.650.961,36		2.289.038,64
Contribuições sociais	4721000000000000000	49.940.000,00	47.650.961,36	47.650.961,36		2.289.038,64
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4721500000000000000	49.940.000,00	47.650.961,36	47.650.961,36		2.289.038,64
Contribuição patronal - servidor civil	4721502000000000000	47.843.000,00	45.177.243,12	45.177.243,12		2.665.756,88
Contribuição patronal - servidor civil ativo	4721502100000000000	47.839.000,00	45.177.243,12	45.177.243,12		2.661.756,88
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo	4721502200000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas	4721550000000000000	2.084.000,00	2.473.718,24	2.473.718,24	389.718,24	
Contribuição patronal - servidor civil - inativo	4721550100000000000	1.403.000,00	1.780.721,21	1.780.721,21	377.721,21	
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas	4721550200000000000	673.000,00	692.997,03	692.997,03	19.997,03	
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	4721550300000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	4721550400000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição patronal - parcelamentos	4721551000000000000	13.000,00	0,00	0,00		13.000,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	4721551100000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos	4721551200000000000	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos	4721551300000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Receita patrimonial	4730000000000000000	0,00	112.055,28	112.055,28	112.055,28	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4731000000000000000	0,00	112.055,28	112.055,28	112.055,28	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4731100000000000000	0,00	112.055,28	112.055,28	112.055,28	
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4731102000000000000	0,00	112.055,28	112.055,28	112.055,28	
Outras receitas correntes	4790000000000000000	0,00	73.331,54	73.331,54	73.331,54	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4791000000000000000	0,00	29.774,98	29.774,98	29.774,98	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4791100000000000000	0,00	29.774,98	29.774,98	29.774,98	
Multas por danos ambientais	4791106000000000000	0,00	29.774,98	29.774,98	29.774,98	
Multas administrativas por danos ambientais	4791106100000000000	0,00	29.774,98	29.774,98	29.774,98	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4792000000000000000	0,00	6.898,54	6.898,54	6.898,54	
Restituições	4792200000000000000	0,00	6.898,54	6.898,54	6.898,54	
Restituição de despesas de exercícios anteriores	4792206000000000000	0,00	6.898,54	6.898,54	6.898,54	
Restituição de despesas financeiras de exercícios anteriores	4792206400000000000	0,00	6.898,54	6.898,54	6.898,54	
Títulos	**Conta**	**Receita Orçada**	**Receita Arrecadada**		**Diferença**	
			No Período	**Até Período**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Demais receitas correntes	4799000000000000000	0,00	36.658,02	36.658,02	36.658,02	
Outras receitas correntes	4799990000000000000	0,00	36.658,02	36.658,02	36.658,02	
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4799912000000000000	0,00	36.658,02	36.658,02	36.658,02	
Ônus de sucumbência	4799912200000000000	0,00	36.658,02	36.658,02	36.658,02	
A classificar	4900000000000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
A classificar	4990000000000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	4999000000000000000	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (F-100)	4999100000000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FP (F-040)	4999200000000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FF (F-046)	4999300000000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FP (F-551)	4999400000000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FF (F-049)	4999500000000000000	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Receitas correntes	9100000000000000000	(60.170.000,00)	(83.164.921,75)	(83.164.921,75)	(22.994.921,75)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	0,00	(18.206.864,94)	(18.206.864,94)	(18.206.864,94)	
Impostos	9111000000000000000	0,00	(3.026.268,28)	(3.026.268,28)	(3.026.268,28)	
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	0,00	(3.017.087,27)	(3.017.087,27)	(3.017.087,27)	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	0,00	(3.015.381,15)	(3.015.381,15)	(3.015.381,15)	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	0,00	(1.706,12)	(1.706,12)	(1.706,12)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	0,00	(9.181,01)	(9.181,01)	(9.181,01)	
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	0,00	(9.181,01)	(9.181,01)	(9.181,01)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	0,00	(9.181,01)	(9.181,01)	(9.181,01)	
Taxas	9112000000000000000	0,00	(15.180.596,66)	(15.180.596,66)	(15.180.596,66)	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	0,00	(13.960.557,70)	(13.960.557,70)	(13.960.557,70)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	0,00	(13.956.528,78)	(13.956.528,78)	(13.956.528,78)	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	9112150000000000000	0,00	(4.028,92)	(4.028,92)	(4.028,92)	
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	0,00	(1.220.038,96)	(1.220.038,96)	(1.220.038,96)	
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	0,00	(1.220.038,96)	(1.220.038,96)	(1.220.038,96)	
Contribuições	9120000000000000000	0,00	(2.582,06)	(2.582,06)	(2.582,06)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	0,00	(2.582,06)	(2.582,06)	(2.582,06)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	0,00	(2.582,06)	(2.582,06)	(2.582,06)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	0,00	(2.582,06)	(2.582,06)	(2.582,06)	
Receita patrimonial	9130000000000000000	0,00	(254,88)	(254,88)	(254,88)	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	9131000000000000000	0,00	(254,88)	(254,88)	(254,88)	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	9131100000000000000	0,00	(254,88)	(254,88)	(254,88)	
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	9131102000000000000	0,00	(254,88)	(254,88)	(254,88)	
Transferências correntes	9170000000000000000	(60.170.000,00)	(64.153.958,21)	(64.153.958,21)	(3.983.958,21)	

Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	(26.410.000,00)	(29.176.685,19)	(29.176.685,19)	(2.766.685,19)	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	(26.410.000,00)	(29.176.685,19)	(29.176.685,19)	(2.766.685,19)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	(26.400.000,00)	(29.167.557,64)	(29.167.557,64)	(2.767.557,64)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	(26.400.000,00)	(29.167.557,64)	(29.167.557,64)	(2.767.557,64)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	(10.000,00)	(9.127,55)	(9.127,55)		(872,45)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	(33.760.000,00)	(34.977.273,02)	(34.977.273,02)	(1.217.273,02)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	(33.760.000,00)	(34.977.273,02)	(34.977.273,02)	(1.217.273,02)	
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	(27.040.000,00)	(27.898.122,34)	(27.898.122,34)	(858.122,34)	
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	(6.400.000,00)	(6.657.568,07)	(6.657.568,07)	(257.568,07)	
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	(320.000,00)	(421.582,61)	(421.582,61)	(101.582,61)	
Outras receitas correntes	9190000000000000000	0,00	(801.261,66)	(801.261,66)	(801.261,66)	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	9191000000000000000	0,00	(800.405,60)	(800.405,60)	(800.405,60)	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	9191100000000000000	0,00	(800.405,60)	(800.405,60)	(800.405,60)	
Multas previstas em legislação específica	9191101000000000000	0,00	(800.405,60)	(800.405,60)	(800.405,60)	
Demais receitas correntes	9199000000000000000	0,00	(856,06)	(856,06)	(856,06)	
Outras receitas correntes	9199900000000000000	0,00	(856,06)	(856,06)	(856,06)	
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	9199912000000000000	0,00	(856,06)	(856,06)	(856,06)	
Ônus de sucumbência	9199912200000000000	0,00	(856,06)	(856,06)	(856,06)	
	Total Geral	1.157.967.200,00	1.208.236.769,61	1.208.236.769,61	50.269.569,61	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AC9B66E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Dezembro / 2024				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**1.040.951.000,00**	**1.247.510.936,11**	**1.199.191.783,77**	**(48.319.152,34)**
Receita Tributária	474.700.000,00	580.118.681,27	559.758.597,75	(20.360.083,52)
Receita de Contribuições	111.210.000,00	115.429.408,09	104.554.988,38	(10.874.419,71)
Receita Patrimonial	39.565.200,00	49.439.770,26	71.137.501,26	21.697.731,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.773.000,00	6.773.000,00	2.066.483,82	(4.706.516,18)
Transferências Correntes	394.565.500,00	478.988.678,57	446.318.715,38	(32.669.963,19)
Outras Receitas Correntes	14.137.300,00	16.761.397,92	15.355.497,18	(1.405.900,74)
Receitas de Capital (II)	**117.011.200,00**	**122.111.200,00**	**9.044.985,84**	**(113.066.214,16)**
Operações de Crédito	116.600.000,00	116.600.000,00	4.349.544,13	(112.250.455,87)
Alienação de Bens	11.200,00	5.111.200,00	4.695.441,71	(415.758,29)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.157.962.200,00**	**1.369.622.136,11**	**1.208.236.769,61**	**(161.385.366,50)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.157.962.200,00**	**1.369.622.136,11**	**1.208.236.769,61**	**(161.385.366,50)**
Déficit (VI)	**5.000,00**	**67.636.633,06**	--------	**(67.636.633,06)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.157.967.200,00**	**1.437.258.769,17**	**1.208.236.769,61**	**(229.021.999,56)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**5.000,00**	**67.636.633,06**	**67.631.633,06**	**(5.000,00)**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
Superávit Financeiro	0,00	67.631.633,06	67.631.633,06	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (VIII)	**868.188.100,00**	**1.126.705.819,22**	**1.066.919.292,24**	**1.038.589.250,74**	**1.023.470.770,85**	**59.786.526,98**
Pessoal e Encargos Sociais	546.226.200,00	585.453.594,85	557.753.642,56	557.735.881,98	547.454.176,28	27.699.952,29
Juros e Encargos da Dívida	13.931.000,00	17.899.539,34	17.891.668,45	17.673.401,98	17.673.401,98	7.870,89
Outras Despesas Correntes	308.030.900,00	523.352.685,03	491.273.981,23	463.179.966,78	458.343.192,59	32.078.703,80
Despesas de Capital (IX)	**187.289.100,00**	**208.062.949,95**	**77.344.054,43**	**74.777.545,54**	**72.866.571,48**	**130.718.895,52**
Investimentos	146.728.100,00	173.506.750,58	42.789.106,59	40.738.605,01	38.827.630,95	130.717.643,99
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.551.000,00	34.556.199,37	34.554.947,84	34.038.940,53	34.038.940,53	1.251,53
Reserva de Contingência (X)	**102.490.000,00**	**102.490.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.490.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.157.967.200,00**	**1.437.258.769,17**	**1.144.263.346,67**	**1.113.366.796,28**	**1.096.337.342,33**	**292.995.422,50**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.157.967.200,00**	**1.437.258.769,17**	**1.144.263.346,67**	**1.113.366.796,28**	**1.096.337.342,33**	**292.995.422,50**
Superávit (XIV)	--------	--------	**63.973.422,94**	**94.869.973,33**	**111.899.427,28**	**(63.973.422,94)**

TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.157.967.200,00**	**1.437.258.769,17**	**1.208.236.769,61**	**1.208.236.769,61**	**1.208.236.769,61**	**229.021.999,56**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
Despesas Correntes	**9.929.051,68**	**40.440.562,44**	**36.819.372,50**	**36.726.564,58**	**9.908.849,36**	**3.734.200,18**
Pessoal e Encargos Sociais	1.143,99	11.470,28	7.837,06	7.837,06	4.119,89	657,32
Juros e Encargos da Dívida	63.235,97	399.736,69	399.736,69	399.736,69	0,00	63.235,97
Outras Despesas Correntes	9.864.671,72	40.029.355,47	36.411.798,75	36.318.990,83	9.904.729,47	3.670.306,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
Despesas de Capital	**3.310.431,70**	**23.368.974,89**	**22.475.639,15**	**22.427.939,15**	**2.371.501,54**	**1.879.965,90**
Investimentos	2.978.852,36	23.033.809,99	22.123.323,94	22.075.623,94	2.371.501,54	1.565.536,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	331.579,34	335.164,90	352.315,21	352.315,21	0,00	314.429,03
TOTAL	**13.239.483,38**	**63.809.537,33**	**59.295.011,65**	**59.154.503,73**	**12.280.350,90**	**5.614.166,08**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b- c-d)**
Despesas Correntes	**9.430.950,38**	**13.892.051,73**	**12.889.337,43**	**3.046.723,43**	**7.386.941,25**
Pessoal e Encargos Sociais	1.461.998,32	7.977.976,66	8.082.573,55	13.926,62	1.343.474,81
Juros e Encargos da Dívida	28.115,74	730.777,77	730.777,77	0,00	28.115,74
Outras Despesas Correntes	7.940.836,32	5.183.297,30	4.075.986,11	3.032.796,81	6.015.350,70
Despesas de Capital	**920.881,15**	**1.567.317,15**	**1.934.760,61**	**0,00**	**553.437,69**
Investimentos	751.070,27	664.851,88	1.032.295,34	0,00	383.626,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	169.810,88	902.465,27	902.465,27	0,00	169.810,88
TOTAL	**10.351.831,53**	**15.459.368,88**	**14.824.098,04**	**3.046.723,43**	**7.940.378,94**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2025, **Hora emissão** 17:41:55					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:13D6F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: 3037,14354,14357,14358					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**1.208.236.769,61**	**1.160.137.746,08**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.144.263.346,67**	**1.057.055.895,22**
Ordinária	863.844.712,02	774.600.308,71	Ordinária	871.190.511,98	773.581.837,83
Vinculada	344.392.057,59	385.537.437,37	Vinculada	273.072.834,69	283.474.057,39
Transferências do FUNDEB	109.183.235,16	95.573.964,05	Transferências do FUNDEB	115.744.106,76	91.471.139,76
Transferências Voluntárias	9.437.788,49	12.294.348,82	Transferências Voluntárias	4.359.058,75	13.971.620,88
Alienação de Bens	4.844.085,27	10.516.393,23	Alienação de Bens	10.944.398,79	12.621.216,55
Operações de Crédito	4.866.515,72	28.473.815,30	Operações de Crédito	10.508.009,82	26.176.613,73
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	144.284.153,66	166.425.325,65	Regime Próprio de Previdência	51.245.614,06	44.617.618,97
Transferências de Programas	41.131.817,40	38.838.703,70	Transferências de Programas	49.322.411,50	33.887.162,57
Valores Restituíveis	0,00	221,63	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.297.581,07	3.489.523,62	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.958,47	3.153.787,77	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.972.522,33	2.769.965,82
Cessão Onerosa - Pré-Sal	68.842,68	379.919,49	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	3.432.005,59
Outras Origens	25.275.079,67	26.391.434,11	Cessão Onerosa - Pré-Sal	306.380,04	4.999.968,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**99.054.111,76**	**56.452.881,31**	Outras Origens	27.670.332,64	49.526.745,24
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**249.852.791,14**	**261.320.748,71**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**97.577.210,41**	**70.977.630,84**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.029.453,95	15.459.368,88	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**293.148.567,04**	**252.559.262,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.896.550,39	63.809.537,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	14.824.098,04	6.470.880,20
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	59.154.503,73	63.188.881,57
Valores Restituíveis	201.926.786,80	182.051.842,50	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	17.581.266,54	12.120.120,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	201.588.698,73	170.779.379,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**939.504.487,67**	**826.971.538,81**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	938.375.980,95	825.689.623,37	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**961.659.036,06**	**939.504.487,67**
Realizável	1.128.506,72	1.281.915,44	Caixa e Equivalentes de Caixa	960.566.420,59	938.375.980,95
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.496.648.160,18**	**2.304.882.914,91**	Realizável	1.092.615,47	1.128.506,72
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.496.648.160,18**	**2.320.097.276,01**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA,			**Data Emissão** 27/01/2025, **Hora emissão** 17:43:48		
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D2A42B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - MODELO TCE

Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**2.018.163.458,24**	**1.832.431.957,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**101.098.374,93**	**86.486.861,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa		151.018.749,32	217.459.491,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		12.335.193,21	9.485.380,50
Créditos a Curto Prazo		1.009.256.226,79	832.431.429,48	Empréstimos e Financiamentos		47.909.800,05	33.875.694,77
Créditos Tributários a Receber		453.379.804,67	284.662.767,02	Fornecedores e Contas a Pagar		7.555.073,39	9.421.946,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		738,40	738,40
Créditos de Transferências a Receber		2.464.467,26	2.464.465,16	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		375.998,90	406.998,90
Dívida Ativa Tributária		537.412.463,61	533.277.724,94	Demais Obrigações a Curto Prazo		32.921.570,98	33.296.103,06
Dívida Ativa Não Tributária		15.999.491,25	12.026.472,36	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**854.261.939,19**	**873.983.280,22**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		33.592.165,47	34.318.181,56
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		6.156.890,51	19.828.847,26	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		132.691.759,57	151.445.343,79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		809.547.671,27	720.916.489,71	Fornecedores a Longo Prazo		90.080,58	90.080,58
Estoques		41.697.140,13	41.697.140,13	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		8.098.605,21	8.340.345,93
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		679.789.328,36	679.789.328,36
VPD Pagas Antecipadamente		486.780,22	98.559,46	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.312.660.497,91**	**1.193.611.634,37**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		698.078.766,68	642.114.272,01				
Créditos a Longo Prazo		693.521.604,26	637.632.461,09	**TOTAL DO PASSIVO**		**955.360.314,12**	**960.470.141,85**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		120.798,64	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		659.267.371,32	593.505.184,05	Patrimônio Social e Capital Social		503.444,15	503.444,15
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		34.133.434,30	44.127.277,04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		247,05	247,05
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		4.552.091,45	4.481.371,84	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		5.070,97	439,08	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		2.374.959.950,83	2.065.069.758,60
Investimentos		4.257.611,46	3.178.308,07	Resultado do Exercício		307.128.037,17	(474.202.805,92)
Participações Permanentes		310.524,20	310.524,20	Resultados de Exercícios Anteriores		2.065.263.639,19	1.069.683.410,22
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		300.000,00	300.000,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		2.762.155,06	1.469.783.034,89
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		10.524,20	10.524,20	Outros Resultados		(193.880,59)	(193.880,59)
Propriedades para Investimento		3.826.792,91	2.747.489,52	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		120.294,35	120.294,35				
Imobilizado		609.689.431,07	547.612.332,12				
Bens Móveis		154.203.430,50	147.614.964,83				
Bens Imóveis		455.486.000,57	399.997.367,29				
Intangível		634.688,70	706.722,17				
Softwares		10.003,81	3.790,29				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		685.085,85	685.085,85				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.375.463.642,03**	**2.065.573.449,80**
Direito de Uso de Imóveis		(60.400,96)	17.846,03				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**3.330.823.956,15**	**3.026.043.591,65**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**3.330.823.956,15**	**3.026.043.591,65**
ATIVO FINANCEIRO		961.659.036,06	939.504.487,67	PASSIVO FINANCEIRO		88.872.049,56	129.913.633,25
ATIVO PERMANENTE		2.369.164.920,09	2.086.539.103,98	PASSIVO PERMANENTE		902.898.457,13	907.645.513,33
SALDO PATRIMONIAL						**2.339.053.449,46**	**1.988.484.445,07**
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		362.047,73	193.529,91	Obrigações Contratuais a Executar		13.818.217,10	41.942.371,38
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**4.285.589,83**	**4.117.072,01**	**TOTAL**		**13.818.217,10**	**41.942.371,38**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.457,77	0,00
00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	344,55	324,14
00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	30.222,30	27.263,83
00094 - Recursos em caráter consignatório - FASP	(27.305.129,01)	(26.897.119,50)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.435.763,06	7.429.070,16
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	1.404,15

01008 - Contribuição Funtecom	195.487,27	92.854,95
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.796.690,07	1.712.351,74
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	10.241,42	85.498,18
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	734.938,38	1.335.566,49
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	174.743,58	410.887,76
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	15.789,12	11.273,47
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / ITAÚ 603-0	(119,00)	(119,00)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01026 - Centro de Capacitação - SEMTRA	791.025,47	731.730,51
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	161.493,16	2.088.869,50
01035 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	36.859,63	36.859,63
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	(5.214,17)	363,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	128,86	128,86
01040 - Regime Próprio de Previdência Social	814.073.473,55	708.883.049,56
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	948.327,52
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	(3,00)	411.905,45
01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	537.975,46	0,00
01044 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	2.651.960,22
01045 - Outros Recursos não Vinculados	29.352,54	676.823,22
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	489.552,99	1.686.980,72
01047 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	24.352,64	662.989,99
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	8.526.507,65	8.574.109,27
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.115,61	4.041,44
01051 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	220.996,66
01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial	1.669.118,42	1.537.357,68
01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	317,68	293,86
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	192.301,87	177.886,95
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	6.136.289,33	7.837.962,94
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	3.022.817,89	2.572.384,36
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	1.301,17	16.057,07
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	101.727,79	138.938,23
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	428.452,78	396.336,59
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	210,88
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	77.450,02	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	328.656,14	309.218,03
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	225.963,91	213.974,23
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(23.696.085,62)	(184.254,28)
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	630.002,74	197.475,58
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	0,00	7.007,42
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	297.314,00	3.040.797,15
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	(3.443.259,71)	3.505.042,27
01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.423.251,55	2.134.543,78
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	2.940.020,19	1.012.021,04
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	(3.847.899,62)	5.785.233,56
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	426.500,85	1.964.323,47
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	146,85	69,15
01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	65.435,63	65.435,63
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	101.042,96	139.775,54
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	88,43	81,80
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	92.147,89	113.501,07
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(51,81)	164.694,29
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	18.800,68	17.826,15
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	6.761,31	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	686,23	634,79
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	162,82	150,52
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	233,99	233,99
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	7.141,17	276.601,50
01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 20160000020 - BB 82.456-9	52.896,24	48.931,14
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	66.215,63	48.852,26
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	191.547,13	486.615,47
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(27.753,98)	(58.543,92)
01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	452,68	418,74
01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	0,00	598.344,32
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	(1.352.606,63)	4.754.139,17
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	12.347,32	11.422,34
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	0,01	6,95
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	31.963,84	120.493,80
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	1.155,47	14.259,03
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	64,71	59,86
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	237,77	206,85
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	(8.190,41)	12.496,05
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(58.598,80)	72.376,57
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	630,38	7.779,21
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	849,98	786,27
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	499,66	462,20
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	922,02	11.378,06
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	(199.908,00)	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	772.407,90	376.925,65
01490 - Gestão do SUS	14.591,63	13.662,81
01491 - Assistência Farmacêutica	201.336,72	105.396,41
01492 - Vigilância em Saúde	5.225.093,95	676.136,89
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(509.139,57)	667.773,92
01494 - Atenção Básica	5.921.533,63	6.936.563,73
01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(3.357.376,77)	(3.179.715,48)
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	361.730,01	1.810.813,20
01497 - Vigilância em Saúde	(1.457.553,30)	494.137,42
01498 - Assistência Farmacêutica	8.132,98	(49.605,43)

01499 - Gestão do SUS	(162.021,68)	(230.410,24)
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	989.885,84	(500.572,85)
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	478.124,55	5.934.946,49
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	143.808,68	1.435.086,26
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.706.825,74	3.803.897,31
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	1.427.770,52	316.282,37
01509 - Gerenciamento do Trânsito	172.050,22	644.365,33
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.736.819,36	2.566.501,60
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	68.276,00	755.455,31
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	42.050,97	97.433,24
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	0,00	(306,63)
01515 - FUNREBOM	205.446,73	193.895,00
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.234.571,70	2.653.502,60
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	93.568,49	332.836,23
01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	4.815,20	0,00
01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,32	0,32
01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	21.230,88	21.230,88
01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.422,00	6,20
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	(127.664,48)	65.949,85
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	43.930,40	279.249,04
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	626.518,89	1.304.362,80
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	(19.904,02)	56.135,25
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	(42.795,02)	140.182,88
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	238.968,98	220.743,54
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	42.266,01	42.266,01
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	20.497,95	15.056,06
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	9.431,97	8.724,95
01630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020	0,00	2.133,97
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	(606.814,73)	(7.193.262,38)
01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	0,00	5.087,20
01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	0,00	4.927,20
01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	0,00	(75.000,00)
01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	0,00	958,16
01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	(995.393,23)	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	20.850,24	260.468,69
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	257.218,75	243.850,24
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	36.519,70	23.695,99
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	0,00	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	233,02	215,56
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	0,00	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	(1,94)	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	0,00	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	0,00	23,74
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	0,00	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	0,00	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	131,76	121,88
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	0,00	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14,74	14,08
01728 - 1 - COMAS-MPAS	10.336,55	10.333,36
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	0,00	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	0,00	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	0,00	1.264,19
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	4,10	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	0,00	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	0,00	66,29
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	231.469,63
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	0,00	51.802,74
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1ª Fase)(CEF 647.039-9)	11.142,27	11.142,27
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	5.221,06	4.829,69
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	2.720,83	1.690,98
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	2.537,45
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	(692,63)	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	4.207,34	3.891,95
01796 - Convênio Estadual - FIA	1.096,19	1.013,95
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	1.417,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.522,52	1.408,39
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	15.249,61	14.106,50
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	24.734,67	22.880,56
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	0,01	0,01
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(3.681,57)	20.660,71
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	(1.060,53)	11.790,43
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	0,01
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	52.220,76	20.250,02
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	1.620,00	1.620,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	0,00	243.592,32
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	(97.788,84)	523.378,59
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	6.855,14	6.357,14
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	159.703,19	140.525,52
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	8.625,00	7.881,00
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	(7.497,30)	123,67
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	(766,94)	96.942,75
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	19,40	13.907,93
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	78,64	50.182,22

01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	1.843.066,29	5.433.510,41
01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	3,15	2,91
01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	0,00	78.525,50
01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	24.006,63	22.159,60
01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	0,00	15.906,63
01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	59.568,05	143.284,85
01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	10.838,76	26.199,71
01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas	759.275,71	700.804,93
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(9.206,25)	(9.283,48)
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	957.231,35	320.661,10
01881 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Acolhimento Familiar	2.224,70	2.098,36
01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	959,00	10.500,21
01883 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Qualificação Profissional	12.106,44	6.840,57
01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	34.115,80	31.558,49
01890 - E.P - 202444870007 - Tião Medeiros - CEF 672.022-0	572.211,69	0,00
01892 - E.P. - 202443480013 - Delegado Matheus Laiola - CEF 672.025-5	200.722,73	0,00
01893 - E. P. -202437710007 - Toninho Wandscheer - CEF 672.021-2	1.204.755,39	0,00
01900 - Doações - Fundo do Idoso	292.932,26	169.564,18
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	226.191,92	302.649,39
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(122,58)	34.864,74
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(0,01)	59.258,01
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	78.085,68	(6.500,37)
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	247.402,20	289.535,78
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(6.299,24)	236.290,43
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	52.770,96	13.485,92
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(39.047,25)	292,14
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(2.485,53)	249,39
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	33.255,18	30.082,39
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	251.426,59	386.158,21
01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE	88.952,99	82.339,42
01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	5.412,21	4.985,59
01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	525,34	(4,48)
01949 - Transferências do SUAS - Equipamentos de Proteção Individual EPI (COVID-19)	56.624,32	52.168,20
01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo	72.699,79	65.652,55
01952 - FNAS - Emenda (Inc. II do Art. 166-A da E. C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	178.210,02	161.624,18
01953 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	451.607,11	418.123,18
01954 - SUAS - FNAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD - SUAS (F - 954)	75.204,86	69.628,87
01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	399,12	24.220,44
01956 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo à ILP´S - Instituto de Longa Permanência para Idosos - Del. 016/2022 - BB 96.610-X	96.909,44	0,00
01957 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Del. 019/2023 - BB 99.865-6	86.938,28	0,00
01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3	107.638,31	0,00
01959 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del. 024/2023 - BB 99.926-1	700,70	0,00
01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	139.643,56	0,00
01961 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 100.112-4	106.266,10	0,00
01963 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 100.113-2	159.399,15	0,00
01964 - SUAS - FEAS - Programa SUAS - Piso Único de Assistência Social - PAS - BB 100.508-1	(522,49)	0,00
01965 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5	104.110,89	0,00
01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	156.166,34	0,00
01967 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3	15.678,80	0,00
01968 - SUAS - FIA - Programa - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de AL e PSC - BB 101.642-3	121.157,06	0,00
01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	199.404,15	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(53.920,08)	(53.920,08)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	0,00	(6.305,48)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.954,96)	(63.954,96)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(13.909,38)	(13.909,38)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(10.150,12)	(10.150,12)
03553 - Consignações	(27.196.974,64)	(26.893.937,27)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	1.613,89
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(936,52)	(936,52)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(1.901,70)	(1.901,70)
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.476.401,40	1.109.709,11
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(24.266,37)	(43.641,43)
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	41.411,31	41.411,31
31321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	(5.951,20)	(5.951,20)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,08)	(0,08)
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31797 - Inexistente	(0,01)	(0,01)
31815 - Inexistente	(1.789,23)	(1.789,23)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(625,00)	(625,00)
Total das Fontes de Recursos	818.159.852,59	755.450.036,06
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2025, **Hora emissão** 17:53:24		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:21E42C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Entidade: 3037,14354,14357,14358
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**2.018.163.458,24**	**1.832.431.957,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		151.018.749,32	217.459.491,24
Créditos a Curto Prazo		1.015.413.117,30	852.260.276,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		809.547.671,27	720.916.489,71
Estoques		41.697.140,13	41.697.140,13
VPD Pagas Antecipadamente		486.780,22	98.559,46
Total do Ativo Circulante		**2.018.163.458,24**	**1.832.431.957,28**
Ativo Não Circulante		**1.312.660.497,91**	**1.193.611.634,37**
Realizável a Longo Prazo		698.078.766,68	642.114.272,01
Créditos a Longo Prazo		698.073.695,71	642.113.832,93
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		5.070,97	439,08
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		4.257.611,46	3.178.308,07
Imobilizado		609.689.431,07	547.612.332,12
Intangível		634.688,70	706.722,17
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**1.312.660.497,91**	**1.193.611.634,37**
TOTAL DO ATIVO		**3.330.823.956,15**	**3.026.043.591,65**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**101.098.374,93**	**86.486.861,63**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		12.335.193,21	9.485.380,50
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		47.909.800,05	33.875.694,77
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		7.555.073,39	9.421.946,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		738,40	738,40
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		375.998,90	406.998,90
Demais Obrigações a Curto Prazo		32.921.570,98	33.296.103,06
Total do Passivo Circulante		**101.098.374,93**	**86.486.861,63**
Passivo Não Circulante		**854.261.939,19**	**873.983.280,22**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		33.592.165,47	34.318.181,56
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		132.691.759,57	151.445.343,79
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		90.080,58	90.080,58
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		8.098.605,21	8.340.345,93
Provisões a Longo Prazo		679.789.328,36	679.789.328,36
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**854.261.939,19**	**873.983.280,22**
Patrimônio Líquido		**(2.068.335.604,86)**	**(2.065.573.449,80)**
Patrimônio Social e Capital Social		(503.444,15)	(503.444,15)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		(247,05)	(247,05)
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(2.067.831.913,66)	(2.065.069.758,60)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(2.068.335.604,86)**	**(2.065.573.449,80)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.023.695.918,98**	**3.026.043.591,65**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		961.659.036,06	939.504.487,67

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		2.369.154.395,89	2.086.528.579,78
Total do Ativo		**3.330.813.431,95**	**3.026.033.067,45**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		88.872.049,56	129.913.633,25
Passivo Permanente		902.898.457,13	907.645.513,33
Total do Passivo		**991.770.506,69**	**1.037.559.146,58**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**2.339.042.925,26**	**1.988.473.920,87**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		20.040,88	20.040,88
Direitos Contratuais		441.309,04	193.529,91
Outros atos potenciais ativo		3.923.542,10	3.923.542,10
Total dos Atos Potenciais Ativos		**4.384.892,02**	**4.137.112,89**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.451.315,67	1.189.355,90
Obrigações contratuais		200.271.951,96	41.955.506,67
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**201.723.267,63**	**43.144.862,57**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.457,77	(7.608,81)
00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	344,55	324,14
00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	30.222,30	27.263,83

00094 - Recursos em caráter consignatório - FASP	8.580,06	(22.374,28)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(261.355.701,31)	(244.934.379,89)
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(908.067,08)	(1.933.885,69)
01008 - Contribuição Funtecom	29.163,92	(76.894,69)
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.753.639,61	1.688.717,40
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	85.498,18	77.531,19
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	734.938,38	1.335.566,49
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	174.743,58	410.887,76
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	19.474,62	18.784,51
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(119,00)	(119,00)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01026 - Centro de Capacitação - SEMTRA	791.025,47	731.730,51
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.543.243,51	7.546.507,41
01035 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	36.859,63	36.859,63
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	(5.214,17)	363,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	128,86	128,86
01040 - Regime Próprio de Previdência Social	814.273.473,55	702.342.101,24
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	948.327,52
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	(3,00)	411.905,45
01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	537.975,46	0,00
01044 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	1.767.973,57

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01045 - Outros Recursos não Vinculados	8.853.542,26	18.495.330,76
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.798.226,88	0,00
01047 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	24.352,64	1.325.979,98
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	(96.005,34)	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.115,61	4.041,44
01051 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	441.993,32
01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial	1.669.118,42	1.481.652,26
01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	317,68	293,86
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	192.301,87	177.886,95
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	6.209.310,86	7.893.628,25
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	2.778.823,28	2.335.708,57
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	1.301,17	16.057,07
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	101.727,79	138.938,23
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	428.452,78	396.336,59
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	210,88
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	77.450,02	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	328.656,14	309.218,03
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	199.592,68	174.792,70
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(25.448.287,65)	(7.159.921,81)
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	587.334,08	197.475,58
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	0,00	7.007,42
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	96.076,22	10.702.991,35
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	(8.864.896,66)	(1.167.509,33)
01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.844.888,50	6.806.246,01
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	18.978.508,97	16.193.467,32
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	128.102.943,08	117.939.912,13
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	426.500,85	1.964.323,47
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	146,85	69,13
01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	65.435,63	65.435,63
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	101.042,96	139.775,54
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	88,43	81,80
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	92.147,89	113.501,07
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(51,81)	164.694,31
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	18.800,68	17.826,15
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	6.761,31	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	686,23	634,79
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	162,82	150,52
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	233,99	233,99
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	7.141,17	276.601,50
01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9	52.896,24	48.931,14
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	66.215,63	48.852,26
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	191.547,13	486.615,47
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(27.753,98)	(58.543,92)
01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	452,68	418,74
01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	0,00	598.344,32
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	123.676.014,95	115.702.930,21
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	12.347,32	11.422,34
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	0,01	6,95
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	31.963,84	120.493,80
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	1.155,47	14.259,03
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	64,71	59,86
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	237,77	206,85
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	(8.190,41)	12.496,05
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(58.598,80)	72.376,57
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	630,38	7.779,21
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	849,98	786,27
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	499,66	462,20

01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	922,02	11.378,06
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	(199.908,00)	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	772.407,90	476.136,19
01490 - Gestão do SUS	14.591,63	13.662,81
01491 - Assistência Farmacêutica	201.336,72	105.396,41
01492 - Vigilância em Saúde	5.225.011,01	1.748.827,15
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(509.139,57)	667.773,92
01494 - Atenção Básica	5.921.616,57	5.761.109,87
01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(3.336.747,87)	(3.148.895,42)
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	361.730,01	1.810.813,20
01497 - Vigilância em Saúde	(1.457.553,30)	497.690,48
01498 - Assistência Farmacêutica	8.132,98	(49.605,43)
01499 - Gestão do SUS	(162.021,68)	(230.410,24)
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	969.256,94	(531.392,91)
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	366.069,27	5.482.791,78
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	434.114,56	1.706.046,99
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.909.314,42	367.746,94
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	1.427.770,52	316.282,37
01509 - Gerenciamento do Trânsito	(1.082.364,41)	(109.629,41)
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.129.284,45	2.820.212,95
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.450.911,83	(3.888.281,23)
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	42.050,97	97.433,24
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	(75.256,76)	7.660,36
01515 - FUNREBOM	218.730,92	214.268,33
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.234.571,70	2.653.502,60
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	93.568,49	332.836,23
01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	4.815,20	0,00
01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,32	0,32
01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	21.230,88	21.230,88
01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.422,00	6,20
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	(127.664,48)	65.949,85
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	43.930,40	279.249,04
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	626.518,89	1.304.362,80
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	(19.904,02)	56.135,25
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	(42.795,02)	140.182,88
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	238.968,98	220.743,54
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	42.266,01	42.266,01
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	20.497,95	15.056,06
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	9.431,97	8.724,95
01630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020	0,00	2.133,97
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	(606.814,73)	(7.193.262,38)
01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	0,00	5.087,20
01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	0,00	4.927,20
01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	0,00	(75.000,00)
01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	0,00	958,16
01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	(995.393,23)	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	20.850,24	260.468,69
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	257.218,75	243.850,24
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	36.519,70	23.695,99
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	0,00	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	233,02	215,56
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	0,00	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	(1,94)	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	0,00	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	0,00	23,74
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	0,00	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	0,00	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	131,76	121,88
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	0,00	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14,74	14,08
01728 - 1 - COMAS-MPAS	10.336,55	10.333,36
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	0,00	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	0,00	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	0,00	1.264,19
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	4,10	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	0,00	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	0,00	66,29
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	231.469,63
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	0,00	51.802,74
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1ª Fase)(CEF 647.039-9)	11.142,27	11.142,27
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	5.221,06	4.829,69
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	2.720,83	1.690,98
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	2.537,45
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	(692,63)	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	4.207,34	3.891,95
01796 - Convênio Estadual - FIA	1.096,19	1.013,95
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	1.417,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.522,52	1.408,39
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	15.249,61	14.106,50
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	24.734,67	22.880,56

01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	0,01	0,01
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(3.681,57)	20.660,71
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	(1.060,53)	11.790,43
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	0,01
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	52.220,76	20.250,02
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	1.620,00	1.620,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	0,00	243.592,32
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	(97.788,84)	523.378,59
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	6.855,14	6.357,14
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	159.703,19	140.525,52
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	8.625,00	7.881,00
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	(7.497,30)	123,67
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	(766,94)	96.942,75
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	19,40	13.907,93
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	78,64	50.182,22
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	1.843.066,29	5.433.510,41
01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	3,15	2,91
01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	0,00	78.525,50
01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	24.006,63	22.159,60
01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	0,00	15.906,63
01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	59.568,05	143.284,85
01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	10.838,76	26.199,71
01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas	759.275,71	700.804,93
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(9.206,25)	(9.283,48)
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	957.231,35	320.661,10
01881 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Acolhimento Familiar	2.224,70	2.098,36
01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	959,00	10.500,21
01883 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Qualificação Profissional	12.106,44	6.840,57
01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	34.115,80	31.558,49
01890 - E.P - 202444870007 - Tião Medeiros - CEF 672.022-0	572.211,69	0,00
01892 - E.P. - 202443480013 - Delegado Matheus Laiola - CEF 672.025-5	200.722,73	0,00
01893 - E. P. -202437710007 - Toninho Wandscheer - CEF 672.021-2	1.204.755,39	0,00
01900 - Doações - Fundo do Idoso	292.932,26	169.564,18
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	226.191,92	302.649,39
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(122,58)	(4.135,26)
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(0,01)	29.258,01
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	78.085,68	62.499,63
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	247.402,20	289.535,78
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(6.299,24)	236.290,43
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	52.770,96	13.485,92
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(39.047,25)	292,14
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(2.485,53)	249,39
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	33.255,18	30.082,39
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	251.426,59	386.158,21
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE	88.952,99	82.339,42
01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	5.412,21	4.985,59
01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	525,34	(4,48)
01949 - Transferências do SUAS - Equipamentos de Proteção Individual EPI (COVID-19)	56.624,32	52.168,20
01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo	72.699,79	65.652,55
01952 - FNAS - Emenda (Inc. II do Art. 166-A da E. C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	178.210,02	161.624,18
01953 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	451.607,11	418.123,18
01954 - SUAS - FNAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD - SUAS (F - 954)	75.204,86	69.628,87
01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	399,12	24.220,44
01956 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo à ILP´S - Instituto de Longa Permanência para Idosos - Del. 016/2022 - BB 96.610-X	96.909,44	0,00
01957 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Del. 019/2023 - BB 99.865-6	86.938,28	0,00
01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3	107.638,31	0,00
01959 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del. 024/2023 - BB 99.926-1	700,70	0,00
01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	139.643,56	0,00
01961 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 100.112-4	106.266,10	0,00
01963 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 100.113-2	159.399,15	0,00
01964 - SUAS - FEAS - Programa SUAS - Piso Único de Assistência Social - PAS - BB 100.508-1	(522,49)	0,00
01965 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5	104.110,89	0,00
01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	156.166,34	0,00
01967 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3	15.678,80	0,00
01968 - SUAS - FIA - Programa - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de AL e PSC - BB 101.642-3	121.157,06	0,00
01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n ° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	199.404,15	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(53.920,08)	(53.920,08)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	0,00	(6.305,48)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.954,96)	(63.954,96)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(13.909,38)	(13.909,38)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(10.150,12)	(10.150,12)
03553 - Consignações	908.067,08	1.946.029,99
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	1.613,89
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(936,52)	(936,52)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(1.901,70)	(1.901,70)
Vínculo não informado	(309,43)	189.949,03
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.476.401,40	1.109.709,11
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(1.339.728,18)	7.707.265,72
11049 - COMPREV - Plano Financeiro	8.622.512,99	8.574.109,27

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	41.411,31	41.411,31
31321 - SUS - Fração de Assistência Especializada (BB 90.756-1)	(5.951,20)	(5.951,20)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,08)	(0,08)
31738 - FNAS - PETI Jornada (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo	(0,01)	(0,01)
31815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	(1.789,23)	(1.789,23)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	(625,00)	(625,00)
Total das Fontes de Recursos	**872.811.436,38**	**809.615.304,30**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2025, **Hora emissão** 17:55:17		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:177D7B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.736.211.890,76**	**2.142.468.186,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**649.586.141,11**	**536.078.909,46**
Impostos		571.627.512,83	478.019.365,69
Taxas		77.958.628,28	58.059.543,77
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**92.390.682,77**	**110.639.255,66**
Contribuições Sociais		77.142.764,46	95.962.289,52
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		15.247.918,31	14.676.966,14
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**10.179.433,23**	**5.860.206,08**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		(30.958,10)	(35.746,35)
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		10.210.391,33	5.895.952,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**256.214.793,08**	**383.756.891,54**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		188.679.474,92	270.957.528,22
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		66.624.072,08	103.198.956,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		911.246,08	9.600.407,12
Transferências e Delegações Recebidas		**609.568.774,11**	**553.716.471,48**
Transferências Intragovernamentais		99.054.111,76	72.251.454,77
Transferências Intergovernamentais		509.884.504,18	480.017.038,00
Transferências das Instituições Privadas		580.723,61	367.978,71
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		49.434,56	1.080.000,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**2.580.355,79**	**9.879.039,78**
Reavaliação de Ativos		189.950,44	0,00
Ganhos com Alienação		2.390.405,35	9.879.039,78
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**115.691.710,67**	**542.537.412,75**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		82.728.578,14	17.252.646,84
Resultado Positivo de Participações		42.608,09	53.840,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		24.905,05	510.028.351,37
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		32.895.619,39	15.202.574,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.429.083.853,59**	**2.661.793.422,02**
Pessoal e Encargos		**554.648.965,38**	**498.558.167,76**
Remuneração a Pessoal		457.738.897,16	417.875.913,67
Encargos Patronais		69.217.613,36	62.504.397,63
Benefícios a Pessoal		17.537.074,36	16.682.886,47
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		10.155.380,50	1.494.969,99
Benefícios Previdenciários		**44.196.954,39**	**40.570.066,10**
Aposentadorias e Reformas		32.839.086,01	29.673.234,43
Pensões		11.357.868,38	10.896.831,67
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**88.793.457,51**	**54.769.833,39**

Benefícios de Prestação Continuada		84.875.716,69	52.442.169,55
Benefícios Eventuais		2.463.852,66	1.674.178,62
MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.429.083.853,59**	**2.661.793.422,02**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		1.453.888,16	653.485,22
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**335.690.836,33**	**303.614.516,34**
Uso de Material de Consumo		60.096.571,24	47.622.678,25
Serviços		271.385.865,00	255.991.838,09
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		4.208.400,09	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**44.063.059,42**	**44.767.873,93**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		33.989.803,71	31.455.630,54
Juros e Encargos de Mora		2.201,85	6.277,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		10.071.053,86	13.305.966,39
Transferências e Delegações Concedidas		**178.175.701,92**	**148.129.075,26**
Transferências Intragovernamentais		97.577.210,41	70.977.630,84
Transferências Intergovernamentais		64.153.958,21	61.609.774,07
Transferências a Instituições Privadas		5.850.793,08	5.969.389,40
Transferências a Instituições Multigovernamentais		71.077,14	65.904,12
Transferências a Consórcios Públicos		10.116.048,34	8.281.158,62
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		406.614,74	1.225.218,21
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**163.174.297,86**	**875.354.109,77**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		19.285.291,41	12.717.142,27
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		143.889.006,45	862.636.967,50
Tributárias		**11.232.588,96**	**10.284.304,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.898,76	15.237,01
Contribuições		11.228.690,20	10.269.067,52
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**9.107.991,82**	**685.745.474,94**
Premiações		23.571,46	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		5.099.247,14	4.150.858,43
Subvenções Econômicas		1.200.891,22	1.731.076,28
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	679.789.328,36
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.784.282,00	74.211,87
Resultado Patrimonial do Período		**307.128.037,17**	**(519.325.235,27)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		62.861.928,95	70.297.433,35
Desincorporação de passivo		34.391.255,74	33.214.524,16
Incorporação de passivo		4.349.544,13	27.411.846,35
Desincorporação de ativo		1.541.689,03	0,00
Notas Explicativas			
MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2025, **Hora emissão** 17:46:41			
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9B785186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

MUNICIPIO DE PARANAGUA						
Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Entidade: 3037,14354,14357,14358						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024						
Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
211410102010000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 01/01/1901 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P).	2.446.833,22	0,00	0,00	726.016,09	1.720.817,13
212120299010100000	LEI Nº 3876 / 2020, DATA: 09/10/2020 - CONTRATO FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - R$ 25.000.000,00..	20.290.000,06	0,00	0,00	2.864.583,26	17.425.416,80

212120299010200000	LEI Nº 3879 / 2020, DATA: 30/10/2020 - CONTRATO BANCO DO BRASIL - CONTRATO Nº 40/00003-6 - INFRAESTRUTURA URBANA..	60.988.502,70	4.349.544,13	0,00	9.540.235,95	55.797.810,88
212129901010000000	LEI Nº 3775 / 2018, DATA: 27/08/2018 - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P).	34.993.852,87	0,00	0,00	7.062.534,71	27.931.318,16
212210101030000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 30/09/2011 - PARCELAMENTO BID "P".	36.915.494,15	0,00	0,00	3.885.091,15	33.030.403,00
211420101000000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 24/07/2007 - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P).	1.311.000,29	0,00	0,00	0,00	1.311.000,29
214111102010000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 14/12/2012 - PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO (P).	8.340.345,93	0,00	0,00	241.740,72	8.098.605,21
221110301010000000	NÚMERO 38, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	80.517,89	0,00	0,00	0,00	80.517,89
221110303010000000	NÚMERO 28, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	1.892.873,31	0,00	10.071.053,86	10.071.053,86	1.892.873,31
221110303040000000	NÚMERO 29, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	170.025,64	0,00	0,00	0,00	170.025,64
221110303060000000	NÚMERO 30, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	757.132,91	0,00	0,00	0,00	757.132,91
223110401020000000	NÚMERO 31, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	90.080,58	0,00	0,00	0,00	90.080,58
212110201030000000	LEI Nº 2572 / 2005, DATA: 14/02/2006 - BANESTADO - PARANÁ URBANO (P).	2.237,35	0,00	0,00	0,00	2.237,35
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**168.278.896,90**	**4.349.544,13**	**10.071.053,86**	**34.391.255,74**	**148.308.239,15**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**46.258.302,23**	**0,00**	**33.989.803,71**	**17.891.668,45**	**62.356.437,49**
113510800000000000	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)	**0,01**	**10.071.053,86**	**0,00**	**10.071.053,86**	**0,01**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**214.537.199,12**	**(5.721.509,73)**	**44.060.857,57**	**42.211.870,33**	**210.664.676,63**
NOTA:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:001B1224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Entidade: 3037,14354,14357,14358
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	26.987.659,61	202.013.619,12	201.675.531,05	27.325.747,68
Encargos sociais - outras entidades	4.743,48	0,00	0,00	4.743,48
[F] - 29 - Pensão Alimenticia - Lidia Matoso Miranda	0,00	38.913,12	38.913,12	0,00
[F] - 64 - Pensão Alimentícia - Sheila dos Santos Eiglmeier	0,00	9.132,00	9.132,00	0,00
[F] - 92 - Pensão Alimentícia - Octavio Padovani	0,00	11.984,42	11.984,42	0,00
[F] - 94 - Pensão Alimentícia - Josiane	0,00	23.767,11	23.767,11	0,00
[F] - 100 - Pensão Alimentícia - Gisele	0,00	10.785,28	10.785,28	0,00
[F] - 103 - Pensão Alimentícia - Ana Renata	0,00	9.376,25	9.376,25	0,00
[F] - 105 - Pensão Alimentícia - Jean mauricio	0,00	3.541,90	3.541,90	0,00
Pensão alimentícia - RPPS	0,00	45.617,38	41.130,11	4.487,27
[F] - 18 - Uniodonto - Servidores e Vereadores	0,00	10.058,76	9.171,90	886,86
[F] - 22 - UNIMED - Plano de Saude Servidores e Vereadores	483,98	137.900,44	138.384,42	0,00
Emprestimo - Banco do Brasil	111.647,63	2.611.154,67	2.439.070,41	283.731,89
Emprestimo - Caixa Economica	152.441,15	20.894.762,16	19.178.736,94	1.868.466,37
Emprestimo - Banespa	337,39	0,00	0,00	337,39
Emprestimo - Parana Banco S/A	5.881,56	0,00	0,00	5.881,56
Emprestimo Banco Bradesco SA	100,24	0,00	0,00	100,24
Emprestimo - Banco Santander	644.002,60	7.758.007,34	7.745.140,63	656.869,31
Emprestimo - Banco Itau S.A	2.889,85	51.942,31	49.893,00	4.939,16
Planos de previdencia e assistencia medica - CAGEPAR	3.856,38	0,00	0,00	3.856,38
Retenções - entidades representativas de classes	0,00	1.011,12	1.011,12	0,00
Pensionista Samir Simões Kadri	1.017,00	27.534,00	27.534,00	1.017,00
Pensionista Marta Pereira Maia	26,50	13.780,81	13.780,81	26,50
Pensionista Juciane Nogueira S.M.Vieira	199,56	0,00	0,00	199,56
Pensionista ANA LUCIA DOS SANTOS	128,32	10.960,35	10.960,35	128,32
Pensionista Analine Dagmar Paula da Silva	0,00	25.446,30	25.446,30	0,00
Pensionista Daniele da Silva Rosa	0,00	3.177,00	3.177,00	0,00
Pensionista Franciele Paula B.Fragoso	0,00	8.810,88	8.810,88	0,00
Pensionista Andre Giovani de Jesus Filho	0,00	9.178,00	9.178,00	0,00
Pensionista Elaine Cristina Mendes Marques (1ª)	0,00	6.639,79	6.639,79	0,00
Pensionista Gleicy Kely Padovany Alves	0,00	7.967,75	7.967,75	0,00
Pensionista Silvane Silva Paes	0,00	7.342,40	7.342,40	0,00
Pensionista Claudia Pinto dos Santos	0,00	4.284,52	4.284,52	0,00
Pensionista Karine Martins Neves	371,51	0,00	0,00	371,51
Pensionista Lilian Andrea Sampaiao	354,54	0,00	0,00	354,54
Pensionista Nubia Nunes Garcia	88,49	0,00	0,00	88,49
Pensionista Ciliria Pereira D Silva	0,00	10.279,81	10.279,81	0,00
Pensionista Isabela Einech Aurichio	0,00	15.771,01	15.771,01	0,00
Pensionista Moises Passos Santana Gonçalves	0,00	6.118,06	6.118,06	0,00
Pensionista Maria Elizabete lobo Damaso de Oliveira	0,00	29.342,68	29.342,68	0,00
Pensionista Marisangela Moreira de Almeida	179,34	7.795,48	7.795,48	179,34
Pensionista Gizeli Costa Padilha (2ª)	0,00	12.356,32	12.356,32	0,00
Pensionista Taciana Correa de Souza (1ª)	0,00	14.134,12	14.134,12	0,00
Pensionista Veridiane Gaspar de Andrade	0,00	2.657,98	2.657,98	0,00
Pensionista Keila do Rosario	0,00	23.922,93	23.922,93	0,00
Pensionista Vera Lucia da Silva Monteiro	0,00	9.178,00	9.178,00	0,00
Pensionista Lais Pereira de Souza	349,30	6.424,60	6.424,60	349,30
Pensionista Sarita do Rocio Chapaval (1ª)	349,30	6.424,60	6.424,60	349,30
Pensionista Aglair do Rocio F. Nascimento	0,00	6.354,00	6.354,00	0,00
Pensionista Elen Camila Carvalho Torres	0,00	8.174,76	8.174,76	0,00
Pensionista Adriana de Castro Muller (2ª)	637,24	0,00	0,00	637,24

Pensionista Vera Lúcia Nascimento de Moura (1ª)	660,00	0,00	0,00	660,00
Pensionista Ednéia Grassmann	0,00	9.178,00	9.178,00	0,00
Pensionista Bruna Alves da Cruz	235,60	11.840,08	11.840,08	235,60
Pensionista Suzielle do rocio Pereira de Asunção	0,00	14.345,45	14.345,45	0,00
Pensionista Eliziane Fátima Dahla de Mello	3.836,55	207.957,15	207.957,15	3.836,55
Pensionista Flavia Morbach	0,00	6.717,39	6.717,39	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista Joceli Lopes Carvalho	248,80	7.342,40	7.342,40	248,80
Pensionista Renata de Freitas	3.034,18	66.729,44	66.729,44	3.034,18
Pensionista Ester Da Silva Souza	0,00	6.259,46	6.259,46	0,00
Pensionista Elizangela Severino Bubola	0,00	9.178,00	9.178,00	0,00
Pensionista Laureci Teresinha Vaz	1.134,00	0,00	0,00	1.134,00
Pensionista Rosangela do Rocio Drozda (2ª)	486,98	0,00	0,00	486,98
Pensionista Andreia Mosca Cardoso Paiffer	0,00	6.499,34	6.499,34	0,00
Pensionista Izabel do Rosário dos Santos	0,00	2.406,30	2.406,30	0,00
Pensionista Danielle Martins Jacinto	399,20	7.342,40	7.342,40	399,20
Pensionista Gisele Antunes	609,92	7.954,93	8.564,85	0,00
Pensionista Resciane de Oliveira	0,00	7.819,88	7.819,88	0,00
Pensionista Elisangela de Paula	289,54	0,00	0,00	289,54
Pensionista Joelma Custodio Araujo	100,00	1.428,16	1.428,16	100,00
Pensionista karina Costa Santos Feliciano	622,00	0,00	0,00	622,00
Pensionista Noeli Jorge de Paula Cordeiro	0,00	3.027,57	3.027,57	0,00
Pensionista Indianara Schlichting de Lima	0,00	18.264,81	18.264,81	0,00
Pensionista Paulo Ricardo Alves J. de Moura (1°)	366,24	0,00	0,00	366,24
Pensionista Claudia da Rosa Cremonini	678,00	0,00	0,00	678,00
Pensionista Mareli Cordeiro Ambrósio	82,40	0,00	0,00	82,40
Pensionista Priscila Fatima G Serra	0,00	9.349,32	9.349,32	0,00
Pensionista Silvana Nunes Bernardes	0,00	16.436,82	16.436,82	0,00
Pensionista Maria Cristina Bezerra Pereira	39,20	12.849,20	12.849,20	39,20
Pensionista Cibele Soares Rodrigues	0,00	18.268,68	18.268,68	0,00
Pensionista Gesiele Almeida Alexandre Teixeira	0,00	10.594,23	10.594,23	0,00
Pensionista Andreia da Silva Bittencourt	0,00	57,15	57,15	0,00
Pensionista Josiani Izabel de Jesus (2°)	376,06	0,00	0,00	376,06
Pensionista Josianny Ramos da Silva	471,29	18.933,02	18.933,02	471,29
Pensionista Luciana da Costa	0,00	8.271,11	8.271,11	0,00
Pensionista Izabel Cristina Lopes Mendes	0,00	21.405,83	21.405,83	0,00
Pensionista Márcia Cristina Marinho (2ª)	561,00	8.641,44	8.641,44	561,00
Pensionista Mariana do Nascimento Rodrigues	780,80	0,00	0,00	780,80
Pensionista Rosa Alves Rosa (2ª)	299,40	1.270,80	1.270,80	299,40
Pensionista João Eloir Souza dos Santos	0,00	4.822,20	4.822,20	0,00
Pensionista Marize de Fátima Gonçalves	0,00	16.269,57	16.269,57	0,00
Pensionista Monica Adriana Mykdvski Dias	906,30	0,00	0,00	906,30
Pensionista Barbara Priscila Tavares	0,00	23.590,07	23.590,07	0,00
Pensionista Marcia Menezes de Oliveira (2ª)	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
Pensionista Miriam Cordeiro Gomes	250,86	0,00	0,00	250,86
Pensionista Lisiana Pereira	0,00	4.483,10	4.483,10	0,00
Pensionista - Vera Lucia dos Santos	0,00	6.963,59	6.963,59	0,00
Pensionista: Ana Lucia Pereira Silva Rocha	0,00	11.931,40	11.931,40	0,00
Pensionista Gisele Franca	199,13	0,00	0,00	199,13
Pensionista Alessandra Crisanto Miranda	0,00	14.221,27	14.221,27	0,00
Pensionista MICHELE VERNIZI CALDAS	0,00	9.310,53	9.310,53	0,00
Pensionista SILVANA ALVES DE MOURA	677,61	0,00	0,00	677,61
Pensionista JOSIELLE CRISTINA PIRES DOS SANTOS	0,00	14.259,40	14.259,40	0,00
Pensionista Ana Alice do Rosario Neves	7.492,25	9.456,00	9.456,00	7.492,25
Pensionista Pedro de Oliveira Alves	1.136,79	0,00	0,00	1.136,79
PENSIONISTA CRISTIANE ILARIO DA SILVA	0,00	5.506,80	5.506,80	0,00
Pensionista GRAZIELE DA SILVA KIRCHHOFF	88,00	5.506,80	5.506,80	88,00
Pensionista DINAI JOSE LEMES	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
Pensionista CLAUDIA PEREIRA SANTOS DE MATOS	654,49	12.798,44	12.798,44	654,49
Pensionista JESSICA BARBOSA XAVIER	0,00	5.892,25	5.892,25	0,00
Pensionista SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	204,09	0,00	0,00	204,09
Pensionista LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	145,00	0,00	0,00	145,00
Pensionista SUELEN DA SILVA SAMPAIO CRESPIN DOS	0,00	6.755,06	6.755,06	0,00
Pensionista SUELI FERNANDES DA SILVA	0,00	2.465,82	2.465,82	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista JOSIANE DO ROCIO BONFANTI	0,50	0,00	0,00	0,50
Pensionista ALINE FERNANDA AMORIM	788,00	0,00	0,00	788,00
Pensionista FABRICIA SETE PEDROSO	0,00	13.155,83	13.155,83	0,00
Pensionista Rolselle Nascimento de Paula	0,00	7.347,80	7.347,80	0,00
Pensionista ANDREIA DE FREITAS CORREIA	0,00	30.235,38	30.235,38	0,00
Pensionista NILCE FATIMA DA SILVA	776,17	0,00	0,00	776,17
Pensionista AUDRIA DELFINO	0,00	6.534,59	6.534,59	0,00
Pensionista ANA MARIA OILKE DO ROZARIO	0,00	8.174,76	8.174,76	0,00
Pensionista ELIZANDRA SILVA ALIPIO CHEMURE	0,00	27.534,00	27.534,00	0,00
Pensionista VANIA SILVA RODRIGUES	0,00	17.246,20	17.246,20	0,00
Pensionista KARINA COSTA DOS SANTOS	0,00	18.356,00	18.356,00	0,00
Pensionista LUCIE HELENA PEREIRA KUSMA	0,00	14.407,30	14.407,30	0,00
Pensionista ELELIANE CRUZ CORDEIRO	0,00	8.663,98	8.663,98	0,00
Pensionista IZABEL CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	0,00	33.467,87	33.467,87	0,00

Pensionista SIMONE PEREIRA	0,00	12.150,93	12.150,93	0,00
Pensionista: LEONI CORREIA PIRES	0,00	11.638,32	11.638,32	0,00
Pensionista: JOSELI THIAGO	0,00	8.260,20	8.260,20	0,00
Pensionista: DEBORA SANTA DA COSTA	0,00	18.933,02	18.933,02	0,00
Pensionista: MARCELA MARTINS NUNES	0,00	6.424,60	6.424,60	0,00
Pensionista: INDIANE MACIEL SILVA	0,00	7.709,52	7.709,52	0,00
Pensionista: VANELLI RAMOS DE MIRANDA	0,00	11.187,73	11.187,73	0,00
Pensionista: Maria José Bernabe	0,00	14.371,84	14.371,84	0,00
Pensionista: CLAUDIA MARIA SILVEIRA LOPES	0,00	4.690,07	4.690,07	0,00
Pensionista: LUCIANA BORBA CICARELLO	0,00	22.075,97	22.075,97	0,00
Pensionista: PATRICIA CARMELA POLIMENI SANTANA	0,00	31.841,03	31.841,03	0,00
Pensionista: FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	0,00	16.046,55	16.046,55	0,00
Pensionista: LARISSA GNATA VIANA GONÇALVES	0,00	8.719,49	8.719,49	0,00
Pensionista: ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
Pensionista: RONI IVETE CARVALHO	0,00	11.755,12	11.755,12	0,00
Pensionista: Lucelia Fumaneri	0,00	13.539,41	13.539,41	0,00
Pensionista: LUCIANA DA SILVA	0,00	10.428,08	10.428,08	0,00
Pensionista: ADRIANA MATOSO DE CASTRO	0,00	2.548,96	2.548,96	0,00
Pensionista: ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS	0,00	3.459,67	3.459,67	0,00
Pensionita: TASSIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	5.771,09	5.771,09	0,00
Pensionista: ADRIANA LUIZ VOI	0,00	5.506,80	5.506,80	0,00
Pensionista: FERNANDA DOS SANTOS VIERIA	0,00	9.115,11	9.115,11	0,00
Pensionista: Kethelin do Carmo Fridrich Strucks	0,00	5.506,80	5.506,80	0,00
Pensionista: MARIA DO PILAR DA SILVA ALVES	0,00	6.057,48	6.057,48	0,00
Pensionista: SIRLEI FERREIRA VALJÃO	0,00	9.178,00	9.178,00	0,00
Pensionista: Danielle Barcelos Pereira	0,00	7.288,68	7.288,68	0,00
Pensionista: CARLA SILVA ZEQUINELLI	798,40	0,00	0,00	798,40
Pensionista: MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSARIO	0,00	5.996,92	5.996,92	0,00
Pensionista: JESSICA CARVALHO ROSA	0,00	7.342,40	7.342,40	0,00
Pensionista: GIOVANA SOBRE RAINERTE	0,00	13.540,98	13.540,98	0,00
Pensionista: ADRIANA SOARES DA SILVA	0,00	16.072,38	16.072,38	0,00
Pensionista: EDILENE ALBINI GONZAGA DA SILVA	0,00	9.178,00	9.178,00	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA DA SILVA	0,00	5.690,36	5.690,36	0,00
Pensionista: ANA PAULA ABRANOSKI	550,00	0,00	0,00	550,00
Pensionista: ELEDIR ALVEZ ASSUNÇÃO	0,00	2.753,40	2.753,40	0,00
Pensionista: VANESSA CORREA BARDELLI DA SILVA	0,00	7.342,40	7.342,40	0,00
Pensionista: JHENEFFER WESOOLOWICZ DA CUNHA	0,00	3.524,30	3.524,30	0,00
Pensionista: CLAUDIA CAROSO MANSO	1.297,11	16.930,26	18.227,37	0,00
Pensionista: Cassiele Giovana Pereira Martins	0,00	2.983,35	2.983,35	0,00
Pensionista: MARIELEM GOUVEIA DO AMARAL DOS SANTOS	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
Pensionista: LORENNA BARBARA DO ROSARIO GOMES	0,00	18.356,00	18.356,00	0,00
Pensionista: ANDREIA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	0,00	11.584,78	11.584,78	0,00
Pensionista: VICTORIA ELIZE DA COSTA GUIMARAES	0,00	6.048,74	6.048,74	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista: NAGALLY CHRISTINE DE SANTANA VELOSO	0,00	14.712,63	14.712,63	0,00
Pensionista: DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	0,00	5.144,52	5.144,52	0,00
Pensionista: LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA	0,00	10.187,58	10.187,58	0,00
Pensionista: TATIANE CRISTINA DOS SANTOS MICHAKI	539,83	6.445,97	6.985,80	0,00
Pensionista: FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO	0,00	4.809,22	4.809,22	0,00
Pensionista: CLAUDIO FERNANDES NEVES	0,00	24.900,72	24.900,72	0,00
Pensionista: ELIANE ALVES SILVA DOS SANTOS	0,00	7.473,96	7.473,96	0,00
Pensionista: ELISANGELA MARTINS CELESTINO	0,00	9.418,57	9.418,57	0,00
Pensionista: MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO	0,00	22.850,19	22.850,19	0,00
Pensionista: RAFAELLE ROSMAN LOPES	0,00	11.064,87	11.064,87	0,00
Pensionista: ADRIANA BENTO MODESTO	0,00	4.478,77	4.478,77	0,00
Pensionista: STEFANI ARAUJO DOS SANTOS	0,00	1.824,22	1.824,22	0,00
Pensionista: ROSELENE GERALDO PEREIRA	550,00	9.178,00	9.178,00	550,00
Pensionista: REJANE DA ROSA DOMINGUES	0,00	18.999,33	18.999,33	0,00
Pensionista: DAYANE PINTO DA SILVA	0,00	7.529,53	7.529,53	0,00
Pensionista: GEORGIA DENISE GODARTH BERLIM	0,00	22.132,56	22.132,56	0,00
Pensionista: GILMARA RAMOS PEREIRA	0,00	9.178,00	9.178,00	0,00
Pensionista: GIOVANNA LETICIA DIAS DE FARIAS	0,00	14.684,80	14.684,80	0,00
Pensionista: ANDRE PIMENTA CHAIBEN	0,25	4.329,33	4.329,33	0,25
Pensionsita: LAUDICEIA MAIA MOREIRA	0,00	8.478,16	8.478,16	0,00
Pensionista: BRUNA DE PAULA COSTA	0,00	4.490,16	4.490,16	0,00
Pensionista: ANA PAULA FERREIRA GOMES	0,00	9.159,20	9.159,20	0,00
Pensionista: Samyra de Macedo Bezerra	0,00	22.798,20	22.798,20	0,00
Pensionista: JATINAN BATISTA	0,00	20.153,83	20.153,83	0,00
Pensionista: JEAN MAURICIO GARCIA DOMINGUES FILHO	0,00	2.595,22	2.595,22	0,00
Pensionista: ANA CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO	0,00	8.443,76	8.443,76	0,00
Pensionista: LUCIANA GOMES DACHEUX DO NASCIMENTO	0,00	11.605,86	11.605,86	0,00
Pensionista: URUBATAN BUENO PINTO	0,00	7.578,99	7.578,99	0,00
Pensionista: Miriam Meira Cardoso Alboitt	540,27	9.700,29	9.700,29	540,27
Pensionista: KATRINE DO ROSARIO TEODORO CORRÊA	0,00	18.356,00	18.356,00	0,00
Pensionista: SHEILA SIU FURUTA	0,00	36.015,80	36.015,80	0,00
Pensionista: SANDRA MARA TOMAS GOMES	0,00	9.093,28	9.093,28	0,00
Pensionista: ALBA SUELEN VICTOR DA SILVA	0,00	9.196,33	9.196,33	0,00
Pensionista: LUCIA ZIELINSKI DA SILVA	0,00	8.016,94	8.016,94	0,00
Pensionista: ALICE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	0,00	12.230,08	12.230,08	0,00
Pensionista: SILVEMARA ALVES	0,00	8.351,98	8.351,98	0,00
Pensionista: JOAO GUSTAVO DE LEAO SANTOS	0,00	4.380,19	4.380,19	0,00
Pensionista: ANA CAROLINA CARDOZO DOS SANTOS	0,00	4.380,19	4.380,19	0,00
Pensionista: ALESSANDRA VELOSO CRUZ COELHO	0,00	9.381,09	9.381,09	0,00
PENSIONISTA: JANETE PEREIRA SANTANA	0,00	5.266,81	5.266,81	0,00

PENSIONISTA: JORDANA COUTINHO	0,00	5.473,50	5.473,50	0,00
Pensionista: PRISCILA LUIZ BERLIM	0,00	2.150,36	2.150,36	0,00
Pensionista: JOANA EDUARDA DA VEIGA CABRAL	0,00	3.491,55	3.491,55	0,00
Pensionista: AUREA DAS NEVES FREITAS DA SILVA	0,00	6.679,58	6.679,58	0,00
Pensionista: JAMILE SABRINE DE SOUZA MENDES	0,00	2.478,66	2.478,66	0,00
Pensionista: GABRIEL DO ROSARIO PEREIRA	0,00	3.766,15	2.994,31	771,84
Pensionista: ALINE CRISTINA BONALDI ANTONIO	0,00	1.495,40	1.495,40	0,00
Pensionista: HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	0,00	840,00	840,00	0,00
[F] - 15 - Emprestimos - Caixa Economica Federal	0,00	389.377,74	389.377,74	0,00
[F] - Funserv - Fundação Servidor Publico Municipal	0,00	181.593,30	181.593,30	0,00
[F] - ASPP - Associação Servidores Públicos do Paraná	0,00	191.183,05	191.183,05	0,00
Retenção relativa a vale transporte	54.484,30	1.239,72	614,25	55.109,77
Retenção relativa a vale alimentação	376.078,77	2.403.735,48	2.464.764,21	315.050,04
[F] - 7 - Seguro de Vida de Servidores e Vereadores	4.953,85	1.574,11	6.296,44	231,52
[F] - 1 - INSS s/ Folha de Pagamento servidores Comissionados	0,30	0,00	0,00	0,30
[F] - 40 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.256,38	922.624,69	873.564,50	74.316,57
[F] - 46 - IRRF TERCEIROS	101,08	0,00	101,08	0,00

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
[F] - 47 - ISS TERCEIROS	106,65	205,89	292,16	20,38
[F] - 54 - Retenção ISS Nota Fiscal	83,94	2.321,98	2.407,77	(1,85)
[F] - 74 - Rendimento de Aplicação Financeira	19.937,89	0,00	19.937,89	0,00
[F] - 75 - IRRF sobre Prestação Serviço	52,50	27.801,92	24.888,81	2.965,61
RESTITUIÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO	16.874,52	0,00	0,00	16.874,52
Contribuição ao RGPS	3.058,42	0,00	0,00	3.058,42
SISMMAP-Sindicato dos Serv.Munic.do Magisterio de Paranagua.	803,90	0,00	717,22	86,68
I.R.R.F. Pessoa Fisica	49.505,04	148.406,44	137.445,29	60.466,19
I.R.R.F. Pessoa Juridica	888.487,40	7.412.193,78	6.938.737,63	1.361.943,55
I.R.R.F. - SERVIDORES	10.612.717,93	49.192.721,81	53.541.856,90	6.263.582,84
Imposto sobre a renda retido na fonte - CAGEPAR	1.266,98	9.288,83	9.647,15	908,66
Desconto Judicial - MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	866,74	0,00	0,00	866,74
Paraná Previdência - NIVANDE RIBEIRO FILHO	495,00	0,00	0,00	495,00
Paraná Previdência - LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FELIX	7.115,93	0,00	0,00	7.115,93
PARANÁ PREVIDÊNCIA - EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO	1.474,34	0,00	0,00	1.474,34
Paraná Previdência - Luis Carlos da Silva	1.874,86	0,00	0,00	1.874,86
Desconto processo judicial: Adelson Jose Martins Vieira.	11.982,70	0,00	0,00	11.982,70
Desconto judicial SILVIENE DA COSTA ALVES	1.186,28	0,00	0,00	1.186,28
Desconto Judicial - JOSE MARIA MOURA GOMES	591,75	7.628,12	7.572,72	647,15
Desconto Judicial - MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	513,14	1.328,28	553,45	1.287,97
SINDICATO DOS SERVIDORES - SISMUP	171.885,35	2.670.983,68	2.797.921,26	44.947,77
SINDPD-PR - Sindicato dos Trabalhadores em Informatica	1.143,32	0,00	0,00	1.143,32
SINDACS - Sindicato dos Ag.Comunitários de Saúde do	0,00	4.123,04	3.388,80	734,24
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ	618,54	4.321.893,62	3.939.911,04	382.601,12
ACDEN - ASSOSSIAÇÃO DOS CIRURGIOES DENTISTAS	21.478,37	1.436,51	4.115,68	18.799,20
ASTENSU - ASSOC DOS SERVIDORES TEC DE NIVEL	1.300,00	4.780,00	660,00	5.420,00
SINDASP - Sindicato dos Assistentes Sociais	5.740,00	1.200,00	0,00	6.940,00
Funserv Medsul Safira	101.692,18	1.386,85	102.877,51	201,52
Funserv - Plan Saude	0,00	1.324.493,15	1.223.001,07	101.492,08
Desconto Judicial: PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	141,97	0,00	0,00	141,97
Desconto Judicial: CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	4.398,26	0,00	0,00	4.398,26
Desconto Judicial: JOSIANI MOREIRA CHAVES	415,25	0,00	0,00	415,25
Desconto Judicial: SIMONE AMORIM	0,00	114,62	0,00	114,62
Desconto Judicial: JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	1.624,56	0,00	0,00	1.624,56
Desconto Judicial: CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	832,35	0,00	0,00	832,35
Desconto Judicial: WANESSA PRISCILLA MAURICIO HIPOLITO	502,71	6.630,52	5.002,79	2.130,44
Desconto Judicial: NEIDE DA SILVA FERNANDES	521,15	0,00	0,00	521,15
Desconto Judicial: RICHELME DO ROCCIO CASBURGO	676,60	0,00	0,00	676,60
Desconto Judicial: SONIA GONSALVES PINTO	957,85	2.298,84	0,00	3.256,69
Desconto Judicial: VALDEREZ ROSINA DE LIMA	2.662,20	642,60	0,00	3.304,80
Desconto Judicial: JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	2.464,00	1.056,00	0,00	3.520,00
Desconto Judicial: RAFAEL DALHA VALHE CORREA	277,18	0,00	0,00	277,18
Desconto Judicial: GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	186,00	0,00	0,00	186,00
Desconto Judicial: MONICA DO CARMO PEREIRA	145,00	0,00	0,00	145,00
Desconto Judicial: MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	247,00	0,00	0,00	247,00
Desconto Judicial: ANA MARIA BARAO	130,00	0,00	0,00	130,00
Retenção Relativo a Auxilio Saude	274.887,65	1.221.555,26	1.265.278,25	231.164,66
Desconto Judicial: PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO	61,92	2.211,80	0,00	2.273,72
Desconto Judicial: MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	2.497,26	16.636,18	16.494,11	2.639,33
Desconto Judicial: JOAO MENDES FILHO	3.455,97	19.001,85	19.100,85	3.356,97
Desconto Judicial: SANDRA HOFFMANN FIX	3.700,42	0,00	0,00	3.700,42
Servidor Ativo	6.385.808,77	45.494.177,60	44.609.577,02	7.270.409,35
INSS - PREFEITURA	264.642,22	4.053.850,40	3.679.067,63	639.424,99
INSS - CAGEPAR	0,00	1.793,52	1.345,14	448,38
INSS - FUNSERV	205,92	0,00	0,00	205,92
INSS- RETENCAO PESSOA FISICA	20.535,15	0,00	0,00	20.535,15
INSS- RETENCAO PESSOA JURIDICA	1.479.951,76	7.373.266,10	7.497.998,82	1.355.219,04

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Desconto Judicial: KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	315,00	0,00	0,00	315,00
Desconto Judicial: JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA	665,28	0,00	0,00	665,28
Desconto Judicial: GRAZIELE PEREIRA	358,80	478,40	0,00	837,20

Desconto Judicial: FATME TOUFIC ALI HAJAR	0,00	560,64	560,64	0,00
Desconto Judicial: MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR	101,34	0,00	0,00	101,34
Devolução Paranaguá Saneamento.	468,56	0,00	0,00	468,56
Desconto Judicial: FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	756,95	4.912,66	5.270,29	399,32
Desconto Judicial: ELENIR IVETE KOEKE	1.081,67	8.190,17	5.759,89	3.511,95
Desconto Judicial: Célia Regina Padilha de Andrade Cruz	0,00	3.183,42	0,00	3.183,42
Desconto Judicial: Alessandro ari marinho correia	0,00	5.889,97	5.889,97	0,00
Desconto Judicial: JERUZIANE MAYER	0,00	1.621,36	0,00	1.621,36
Desconto Judicial: LEANDRO FAUSTO ANDREATTA	0,00	3.267,19	2.661,22	605,97
Desconto Judicial: HELIO LUIZ DA ROCHA	0,00	6.296,42	4.708,11	1.588,31
Desconto Judicial: REGINA SAYURI NAKAMOR	0,00	4.667,82	3.111,88	1.555,94
ISS - CAGEPAR	1.932,18	12.504,05	14.232,13	204,10
Retenção relativa a vale transporte - CAGEPAR	2.409,05	0,00	0,00	2.409,05
RPPS - retenções sobre vencimentos e vantagens	30.299,79	0,00	30.269,58	30,21
Contribuição ao RGPS	3.509,20	18.375,79	19.091,11	2.793,88
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	39.960,68	368.360,20	408.320,88	0,00
Sindicatos -SISMUP	237,60	3.033,36	3.016,80	254,16
Associações - FUNSERV	1.913,52	4.125,48	5.911,92	127,08
RPPS ATIVOS	0,00	184.311,30	162.119,83	22.191,47
PREV EC 41/03 INATIVOS FF	8.326,88	370.083,49	325.976,86	52.433,51
Devolução ao Fundo Financeiro.	0,00	6.787,92	6.787,92	0,00
PREV EC 41/03 PENSIONISTAS FF	4.586,92	321.526,05	315.777,70	10.335,27
PREV EC 41/03 INATIVOS FP	0,00	64.290,54	59.627,35	4.663,19
PREV EC 41/03 PENSIONISTAS FP	0,00	40.276,12	36.989,74	3.286,38
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	27.091,08	2.746.316,30	2.505.891,63	267.515,75
RETENÇÃO IRRF S/ NF	7.917,14	16.059,86	24.318,57	(341,57)
DESCONTO LIMITE TETO	0,00	1.873.833,26	1.723.736,86	150.096,40
AUXÍLIO SAÚDE	0,00	3.158,15	2.298,31	859,84
DEVOLUÇÃO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	1.153,14	1.153,14	0,00
RETENÇÃO - DEPÓSITOS JUDICIAIS	6.745,10	42.897,42	39.396,24	10.246,28
Depositos recebidos por determinação judicial	2.263,67	0,00	0,00	2.263,67
Almeida Braga	197,15	0,00	0,00	197,15
Arted Ind. e Com. de Moveis	989,00	0,00	0,00	989,00
Cirurgica Passos	536,00	0,00	0,00	536,00
Com. de Mat. Med. Hosp. Macrosul	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00
Construtora Serra da Prata Ltda	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
Jodal Construtora Ltda	2,81	0,00	0,00	2,81
AHD CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA	30.580,00	0,00	0,00	30.580,00
Coamo - Agroindustrial Cooperativa	156.147,00	0,00	0,00	156.147,00
Aros Engenharia	29.840,32	2.297,14	0,00	32.137,46
Caução BRF 5.108m Contrato 75/18.	0,00	186,30	0,00	186,30
LOUIS DREYFUS COM BRASIL.	0,00	77.084,45	77.084,45	0,00
Sul terminais de Armazém Gerais.	0,00	158.353,36	158.353,36	0,00
FUNSERV- Atendimento	1.257.283,34	15.402.897,46	15.282.660,71	1.377.520,09
FUMTUR- INCENTIVO AO TURISMO- LEI NR. 2228/25	434.816,05	0,00	0,00	434.816,05
FUNDESPORTES - Projeto Casa do Esporte - Contrapartida	181.697,57	0,00	0,00	181.697,57
UNIMED FUNSERV Coparticipação	746.737,56	8.693.369,30	8.598.693,09	841.413,77
Depósitos do PIS/PASEP	469.307,89	0,00	0,00	469.307,89
RPPS - retenções sobre vencimentos e vantagens	0,00	849.924,00	816.585,34	33.338,66
ISS	1.681.674,03	9.036.133,76	8.720.966,19	1.996.841,60
Contribuição ao RGPS	47.521,50	621.031,74	617.834,59	50.718,65
ISS	1.228,77	0,00	0,00	1.228,77
Outros tributos municipais	1.921,17	0,00	0,00	1.921,17
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Sub Total	**26.987.659,61**	**202.013.619,12**	**201.675.531,05**	**27.325.747,68**
Outras Obrigações a Curto Prazo	5.503.061,97	47.059.446,21	47.051.995,75	5.510.512,43
Indenizações a servidores (F)	123.191,76	13.881.785,07	13.768.155,01	236.821,82
Indenizações e restituições diversas (F)	334.376,30	1.199.270,40	1.199.270,40	334.376,30
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	7.179.033,79	7.179.033,79	0,00
Diarias a pagar (F)	6.889,48	753.628,04	751.793,48	8.724,04
Suprimentos de fundos a pagar (F)	2.554,00	101.074,96	103.497,92	131,04
Subvenções a pagar do exercício	36.362,84	10.916.945,28	10.894.647,28	58.660,84
Subvenções a pagar (F)	12.004,16	1.189.873,60	1.167.484,80	34.392,96
Consórcios a pagar (F)	725.363,01	11.781.066,84	11.921.892,84	584.537,01
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	400,00	400,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo (F)	4.243.478,88	56.368,23	65.820,23	4.234.026,88
Precatórios da 4ª Região (F) - Precatório n. 38	18.841,54	0,00	0,00	18.841,54
Sub Total	**5.503.061,97**	**47.059.446,21**	**47.051.995,75**	**5.510.512,43**
Outras Obrigações Passivo Circulante	20.333.906,94	1.157.468.461,44	1.158.176.771,50	19.625.596,88
Salários, remunerações e benefícios (F)	390.204,37	435.384.660,31	435.444.611,05	330.253,63
Décimo terceiro salário (F)	0,00	4.582.665,17	4.581.995,18	669,99
Férias (F)	4.446,72	738.380,24	742.826,96	0,00
Licença- prêmio (F)	0,00	300.623,41	300.623,41	0,00
Precatórios de pessoal - regime especial - antes de 05/05/2000	0,00	5.918.730,05	5.883.850,68	34.879,37
Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000	0,00	1.716.578,15	1.716.578,15	0,00
Precatórios de pessoal - regime ordinário - antes de 05/05/2000	401,79	11.673,42	11.673,42	401,79
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	44.587,36	7.718.988,10	7.121.018,65	642.556,81
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	52.242,00	44.379.456,86	44.335.224,75	96.474,11
Compensação Previdenciária RPPS	0,00	1.667,15	1.667,15	0,00
Beneficios assistenciais a pagar (F)	88.853,11	20.712.775,23	20.617.940,39	183.687,95
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	905.725,28	9.903.529,45	9.279.953,03	1.529.301,70
Contribuições ao RGPS - debito parcelado (F)	0,00	726.016,09	726.016,09	0,00
Contribuiçao a regime próprio de previdencia do ente (F)	3.312.367,92	51.408.811,58	47.761.102,07	6.960.077,43

Previdência social rural (F)	75.348,24	596.409,86	548.168,01	123.590,09
FGTS (F)	119.009,68	793.343,70	814.723,53	97.629,85
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	2.270.992,46	3.969.345,43	6.194.689,25	45.648,64
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	1.765.922,82	0,00	0,00	1.765.922,82
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	107.011,62	1.399.116,78	1.388.303,62	117.824,78
Dívida mobiliária (F)	102.236,26	0,00	102.236,26	0,00
Outros títulos - empréstimos internos (F)	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
Outros empréstimos a curto prazo - interno (F)	14.376,96	0,00	0,00	14.376,96
Dívida mobiliária (F)	642.048,61	9.927.062,11	10.569.110,72	(0,00)
Operações de crédito externas - em contratos (F)	0,00	2.012.016,00	2.012.016,00	0,00
Financiamentos do ativo permanente (F)	0,00	38.673,72	38.673,72	0,00
Outros Financiamentos F	118.037,42	203.067,00	203.067,00	118.037,42
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	20.701,42	288.502,51	288.502,51	20.701,42
Juros de contratos - empréstimos internos (F)	6.987,10	6.902,83	6.902,83	6.987,10
Juros outros empréstimos internos - em contratos (F)	0,00	1.613.214,04	1.613.214,04	0,00
Encargos - empréstimos internos (F)	1.163,23	0,00	0,00	1.163,23
Juros de operações de crédito internas - em contratos (F)	0,00	1.640.809,62	1.640.809,62	0,00
Juros de contratos - empréstimos externos (F)	888.958,17	24.337.076,63	25.226.034,80	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	5.143.662,15	508.922.647,56	510.705.144,52	3.361.165,19
Fornecedores parcelados a pagar (F)	82.377,38	3.123.228,08	3.103.210,82	102.394,64
Demais fornecedores a pagar (F)	14.271,06	188.403,80	202.638,52	36,34
Contas não parceladas a pagar (F)	4.062.381,26	9.639,03	9.639,03	4.062.381,26
Contas parceladas a pagar (F)	0,00	800,00	800,00	0,00
Demais contas a pagar (F)	98.854,15	435.368,54	525.526,73	8.695,96
Precatórios de fornecedores nacionais - regime especial -	0,00	1.629.306,66	1.629.306,66	0,00
PIS/PASEP a recolher - não parcelado (F)	0,00	11.228.972,33	11.228.972,33	0,00
PIS/PASEP a recolher - parcelado (F)	738,40	0,00	0,00	738,40
Sub Total	**20.333.906,94**	**1.157.468.461,44**	**1.158.176.771,50**	**19.625.596,88**
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Total Geral	**52.824.628,52**	**1.406.541.526,77**	**1.406.904.298,30**	**52.461.856,99**
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6378BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXA

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		559.758.597,75	472.601.916,57
Receita de Contribuições		104.554.988,38	97.304.582,54
Receita Patrimonial		4.513.323,02	13.902.929,11
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		2.066.483,82	1.602.530,48
Remuneração das Disponibilidades		66.624.178,24	102.992.111,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias		15.355.497,18	14.569.782,48
Transferências recebidas	1FC	446.318.715,38	420.074.469,25
Outros ingressos operacionais		312.378.306,84	276.243.591,13
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	958.530.278,77	843.906.964,56
Juros e encargos da dívida	3FC	18.803.916,44	20.595.483,85
Transferências concedidas	1FC	95.760.766,62	80.121.569,55
Outros desembolsos operacionais		340.415.677,90	281.521.725,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*98.059.450,88*	*173.146.169,09*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		4.695.441,71	9.677.134,71
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		61.935.550,23	70.510.673,93
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		(0,00)	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(57.240.108,52)*	*(60.833.539,22)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		4.349.544,13	27.411.846,35
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		10.071.053,86	11.041.938,56
Outros desembolsos de financiamentos		25.222.667,15	21.270.120,33
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*(30.944.176,88)*	*(4.900.212,54)*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.875.165,48	107.412.417,33
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		938.375.980,95	825.689.623,37

Caixa e Equivalentes de caixa final		960.558.529,49	938.375.980,95
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**446.318.715,38**	**420.074.469,25**
Intergovernamentais		335.854.185,36	325.560.068,87
da União		175.458.543,75	158.729.706,84
de Estados e Distrito Federal		160.395.641,61	166.830.362,03
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		110.464.530,02	94.514.400,38
Total das transferências recebidas		***446.318.715,38***	***420.074.469,25***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**95.760.766,62**	**80.121.569,55**
Intergovernamentais		0,00	32.346,94
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	32.346,94
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		54.490.092,46	45.249.247,33

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	41.270.674,16	34.839.975,28
Total das transferências Concedidas	***95.760.766,62***	***80.121.569,55***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E **DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	20.931.769,00	20.069.024,30
Judiciária	9.353.614,26	8.505.017,22
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	165.079.620,83	148.538.864,41
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	42.397.306,14	39.969.900,16
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	28.495.172,69	25.537.178,86
Previdência Social	50.642.333,32	44.026.450,46
Saúde	157.850.214,33	137.195.479,31
Trabalho	2.183.410,84	1.960.870,52
Educação	288.693.472,46	269.072.775,91
Cultura	6.351.433,88	2.006.190,07
Direitos da Cidadania	1.598.785,49	927.445,95
Urbanismo	88.262.450,43	77.576.283,85
Habitação	743,66	0,00
Saneamento	3.695.247,27	3.429.890,70
Gestão Ambiental	18.854.591,19	12.182.961,24
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	357.621,48	40.587,53
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	1.000,00	0,00
Comércio e Serviços	9.208.985,34	4.198.168,50
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	31.018.178,89	28.172.585,82
Desporto e Lazer	3.919.750,28	5.306.387,39
Encargos Especiais	29.634.576,99	15.190.902,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***958.530.278,77***	***843.906.964,56***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	15.610.599,01	17.674.654,40
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	3.193.317,43	2.920.829,45
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***18.803.916,44***	***20.595.483,85***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 28/01/2025, **Hora emissão** 10:06:16		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CAC51191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Entidade: 3037,14354,14357,14358									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**

Saldos Iniciais	**503.444,15**	**0,00**	**247,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.065.069.758,60**	**0,00**	**2.065.573.449,80**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762.155,06	0,00	2.762.155,06
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**503.444,15**	**0,00**	**247,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.067.831.913,66**	**0,00**	**2.068.335.604,86**
NOTA:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6D5037F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	183.404.431,93	181.472.805,36	178.396.003,93	179.841.496,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	183.404.431,93	181.472.805,36	178.396.003,93	179.841.496,66
Empréstimos	123.582.097,14	119.659.299,10	113.047.563,02	112.598.695,22
Internos	112.436.328,68	106.666.639,34	100.054.903,26	97.567.835,61
Externos	11.145.768,46	12.992.659,76	12.992.659,76	15.030.859,61
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	56.064.501,28	58.293.494,47	62.070.415,09	64.210.984,02
Internos	19.149.007,13	23.224.891,62	27.001.812,24	31.180.581,02
Externos	36.915.494,15	35.068.602,85	35.068.602,85	33.030.403,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.757.833,51	3.520.011,79	3.278.025,82	3.031.817,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.446.833,22	2.209.011,50	1.967.025,53	1.720.817,13
De Demais Contribuições Sociais	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	163.244.504,04	178.232.832,89	120.437.763,60	85.294.990,32
Disponibilidade de Caixa	163.244.504,03	178.232.832,88	120.437.763,59	85.294.990,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	215.816.037,70	226.057.598,87	159.293.382,63	136.418.039,08
(-) Restos a Pagar Processados	25.738.923,02	26.264.022,66	23.321.904,93	24.988.100,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.832.610,65	21.560.743,33	15.533.714,11	26.134.948,14
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	20.159.927,89	3.239.972,47	57.958.240,33	94.546.506,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	957.669.846,18	1.007.553.661,19	1.035.061.905,33	1.056.707.680,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.539.995,00	2.539.995,00	2.049.995,00	2.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	955.129.851,18	1.005.013.666,19	1.033.011.910,33	1.054.157.680,69
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	19,20	18,06	17,27	17,06
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	2,11	0,32	5,61	8,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.146.155.821,42	1.206.016.399,43	1.239.614.292,40	1.264.989.216,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	1.031.540.239,27	1.085.414.759,49	1.115.652.863,16	1.138.490.295,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.399,30	240.399,30	240.399,30
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	30.410.029,33	30.410.029,33	30.410.029,33	30.410.029,33
PASSIVO ATUARIAL	679.789.328,36	679.789.328,36	679.789.328,36	679.789.328,36
RP NÃO-PROCESSADOS	76.899.009,88	33.389.822,92	21.387.362,47	35.874.627,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:11:20.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0A451D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	957.669.846,18	1.007.553.661,19	1.035.061.905,33	1.056.707.680,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.539.995,00	2.539.995,00	2.049.995,00	2.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	955.129.851,18	1.005.013.666,19	1.033.011.910,33	1.054.157.680,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	210.128.567,26	221.103.006,56	227.262.620,27	231.914.689,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	189.115.710,53	198.992.705,90	204.536.358,24	208.723.220,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:09:08.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F18C0FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.349.544,13	4.349.544,13
Interna	4.349.544,13	4.349.544,13
Empréstimos	4.349.544,13	4.349.544,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**4.349.544,13**	**4.349.544,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.056.707.680,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.054.157.680,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.349.544,13	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	168.665.228,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	151.798.706,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	73.791.037,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:09:56.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FB09C149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	1.056.707.680,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.054.157.680,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.044.060.808,69	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	495.155.310,90	47,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	626.436.485,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	595.114.660,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	563.792.836,69	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	94.546.506,34	8,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.264.989.216,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	231.914.689,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.349.544,13	0,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	168.665.228,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	73.791.037,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	30.896.550,39	62.698.813,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:20:28.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E1CCF751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.108.022.200,00	1.319.682.136,11	216.408.161,94	16,40	1.160.400.421,43	87,93	159.281.714,68
RECEITAS CORRENTES	991.011.000,00	1.197.570.936,11	207.363.176,10	17,32	1.151.355.435,59	96,14	46.215.500,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	474.700.000,00	580.118.681,27	101.917.101,01	17,57	559.758.597,75	96,49	20.360.083,52
Impostos	437.720.000,00	530.991.626,21	96.941.668,13	18,26	512.766.220,88	96,57	18.225.405,33
Taxas	36.980.000,00	49.127.055,06	4.975.432,88	10,13	46.992.376,87	95,65	2.134.678,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	61.270.000,00	65.489.408,09	5.832.038,25	8,91	56.904.027,02	86,89	8.585.381,07
Contribuições Sociais	44.705.000,00	44.705.000,00	3.668.444,13	8,21	42.482.975,03	95,03	2.222.024,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.565.000,00	20.784.408,09	2.163.594,12	10,41	14.421.051,99	69,38	6.363.356,10

RECEITA PATRIMONIAL	39.565.200,00	49.439.770,26	8.343.754,88	16,88	71.025.445,98	143,66	(21.585.675,72)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	241.200,00	241.200,00	84.946,76	35,22	571.062,48	236,76	(329.862,48)
Valores Mobiliários	35.720.000,00	45.594.570,26	7.616.913,31	16,71	66.666.786,33	146,22	(21.072.216,07)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.600.000,00	3.600.000,00	641.894,81	17,83	3.787.597,17	105,21	(187.597,17)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.773.000,00	6.773.000,00	0,00	0,00	2.066.483,82	30,51	4.706.516,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.771.000,00	6.771.000,00	0,00	0,00	2.066.483,82	30,52	4.704.516,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	394.565.500,00	478.988.678,57	86.518.169,13	18,06	446.318.715,38	93,18	32.669.963,19
Transferências da União e de suas Entidades	153.176.000,00	176.807.220,44	38.354.896,97	21,69	175.458.543,75	99,24	1.348.676,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.724.500,00	189.656.458,13	28.802.158,63	15,19	160.395.641,61	84,57	29.260.816,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	960.000,00	540.990,98	56,35	1.765.735,62	183,93	(805.735,62)
Transferências de Outras Instituições Públicas	91.000.000,00	111.000.000,00	18.820.122,55	16,96	108.432.750,96	97,69	2.567.249,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	266.043,44	47,09	298.956,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.137.300,00	16.761.397,92	4.752.112,83	28,35	15.282.165,64	91,17	1.479.232,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.963.000,00	6.255.097,92	1.674.645,03	26,77	5.445.549,39	87,06	809.548,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.196.100,00	6.196.100,00	2.511.642,78	40,54	6.245.475,21	100,80	(49.375,21)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.978.200,00	4.310.200,00	565.825,02	13,13	3.591.141,04	83,32	719.058,96
RECEITAS DE CAPITAL	117.011.200,00	122.111.200,00	9.044.985,84	7,41	9.044.985,84	7,41	113.066.214,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.600.000,00	116.600.000,00	4.349.544,13	3,73	4.349.544,13	3,73	112.250.455,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	116.600.000,00	116.600.000,00	4.349.544,13	3,73	4.349.544,13	3,73	112.250.455,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.200,00	5.111.200,00	4.695.441,71	91,87	4.695.441,71	91,87	415.758,29
Alienação de Bens Móveis	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	5.100.000,00	4.695.441,71	92,07	4.695.441,71	92,07	404.558,29
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	4.427.056,61	8,86	47.836.348,18	95,79	2.103.651,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.157.962.200,00	1.369.622.136,11	220.835.218,55	16,12	1.208.236.769,61	88,22	161.385.366,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.157.962.200,00	1.369.622.136,11	220.835.218,55	16,12	1.208.236.769,61	88,22	161.385.366,50
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.157.962.200,00**	**1.369.622.136,11**	**220.835.218,55**	**16,12**	**1.208.236.769,61**	**88,22**	**161.385.366,50**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	67.636.633,06	-	-	67.631.633,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	67.631.633,06	-	-	67.631.633,06	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.108.793.200,00	1.377.946.068,77	183.592.695,19	1.088.309.522,69	289.636.546,08	213.974.661,00	1.057.412.972,30	320.533.096,47	1.048.612.980,34	30.896.550,39
DESPESAS CORRENTES	819.014.100,00	1.067.393.118,82	175.852.935,70	1.010.965.468,26	56.427.650,56	203.766.167,81	982.635.426,76	84.757.692,06	975.746.408,86	28.330.041,50
Pessoal e Encargos Sociais	497.052.200,00	526.140.894,45	101.958.093,90	501.799.818,58	24.341.075,87	101.962.704,42	501.782.058,00	24.358.836,45	499.721.525,32	17.760,58

Juros e Encargos da Dívida	13.931.000,00	17.899.539,34	(1.124.546,33)	17.891.668,45	7.870,89	2.469.249,99	17.673.401,98	226.137,36	17.673.401,98	218.266,47
Outras Despesas Correntes	308.030.900,00	523.352.685,03	75.019.388,13	491.273.981,23	32.078.703,80	99.334.213,40	463.179.966,78	60.172.718,25	458.351.481,56	28.094.014,45
DESPESAS DE CAPITAL	187.289.100,00	208.062.949,95	7.739.759,49	77.344.054,43	130.718.895,52	10.208.493,19	74.777.545,54	133.285.404,41	72.866.571,48	2.566.508,89
Investimentos	146.728.100,00	173.506.750,58	4.932.620,36	42.789.106,59	130.717.643,99	4.897.379,26	40.738.605,01	132.768.145,57	38.827.630,95	2.050.501,58
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.551.000,00	34.556.199,37	2.807.139,13	34.554.947,84	1.251,53	5.311.113,93	34.038.940,53	517.258,84	34.038.940,53	516.007,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.490.000,00	102.490.000,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.174.000,00	59.312.700,40	12.527.917,03	55.953.823,98	3.358.876,42	12.986.853,78	55.953.823,98	3.358.876,42	47.732.650,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.157.967.200,00	1.437.258.769,17	196.120.612,22	1.144.263.346,67	292.995.422,50	226.961.514,78	1.113.366.796,28	323.891.972,89	1.096.345.631,30	30.896.550,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.157.967.200,00	1.437.258.769,17	196.120.612,22	1.144.263.346,67	292.995.422,50	226.961.514,78	1.113.366.796,28	323.891.972,89	1.096.345.631,30	30.896.550,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	63.973.422,94	-	-	94.869.973,33	-	111.891.138,31	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.157.967.200,00**	**1.437.258.769,17**	**196.120.612,22**	**1.208.236.769,61**	**-**	**226.961.514,78**	**1.208.236.769,61**	**-**	**1.208.236.769,61**	**30.896.550,39**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade

Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:31:21.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	4.427.056,61	8,86	47.836.348,18	95,79	2.103.651,82
RECEITAS CORRENTES	49.940.000,00	49.940.000,00	4.427.056,61	8,86	47.836.348,18	95,79	2.103.651,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	49.940.000,00	49.940.000,00	4.410.067,70	8,83	47.650.961,36	95,42	2.289.038,64
Contribuições Sociais	49.940.000,00	49.940.000,00	4.410.067,70	8,83	47.650.961,36	95,42	2.289.038,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	112.055,28	0,00	(112.055,28)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	112.055,28	0,00	(112.055,28)
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.988,91	0,00	73.331,54	0,00	(73.331,54)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	16.988,91	0,00	29.774,98	0,00	(29.774,98)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.898,54	0,00	(6.898,54)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	36.658,02	0,00	(36.658,02)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.174.000,00	59.312.700,40	12.527.917,03	55.953.823,98	3.358.876,42	12.986.853,78	55.953.823,98	3.358.876,42	47.732.650,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.174.000,00	59.312.700,40	12.527.917,03	55.953.823,98	3.358.876,42	12.986.853,78	55.953.823,98	3.358.876,42	47.732.650,96	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	49.174.000,00	59.312.700,40	12.527.917,03	55.953.823,98	3.358.876,42	12.986.853,78	55.953.823,98	3.358.876,42	47.732.650,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:15BE935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	122.833.000,00	139.692.578,48
Receita de Contribuições dos Segurados	43.102.000,00	41.780.261,74
Ativo	43.005.000,00	41.630.982,87
Inativo	68.000,00	52.239,26
Pensionista	29.000,00	97.039,61
Receita de Contribuições Patronais	49.310.000,00	47.162.265,90
Ativo	47.218.000,00	44.680.734,08
Inativo	1.411.000,00	1.785.463,25
Pensionista	681.000,00	696.068,57
Receita Patrimonial	30.403.000,00	50.750.050,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.401.000,00	50.750.050,84
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	16.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**122.831.000,00**	**139.692.578,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	17.635.647,88	17.620.075,57	17.576.868,35	15.572,31
Aposentadorias	0,00	12.577.659,60	12.577.659,60	12.569.721,93	0,00
Pensões por Morte	0,00	5.057.988,28	5.042.415,97	5.007.146,42	15.572,31
Outras Despesas Previdenciárias	692.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	682.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**692.000,00**	**17.635.647,88**	**17.620.075,57**	**17.576.868,35**	**15.572,31**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	**122.139.000,00**	**122.056.930,60**	**122.072.502,91**	**122.115.710,13**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.762.922,54
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Receitas Correntes	6.659.000,00	2.159.420,81
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**6.659.000,00**	**2.159.420,81**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	6.490.000,00	4.889.804,04	4.453.697,07	4.435.940,04	436.106,97
Pessoal e Encargos Sociais	3.193.000,00	2.797.281,62	2.795.241,06	2.786.198,60	2.040,56
Demais Despesas Correntes	3.297.000,00	2.092.522,42	1.658.456,01	1.649.741,44	434.066,41
Despesas de Capital (XIV)	670.000,00	8.390,00	0,00	0,00	8.390,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**7.160.000,00**	**4.898.194,04**	**4.453.697,07**	**4.435.940,04**	**444.496,97**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	**(501.000,00)**	**(2.738.773,23)**	**(2.294.276,26)**	**(2.276.519,23)**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	413,30
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:34:59.					
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:300D382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.114.307.936,11	1.054.914.528,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.118.681,27	559.758.597,75
IPTU	61.450.048,99	35.418.056,27
ISS	398.363.822,22	408.037.000,19
ITBI	13.863.588,33	11.506.931,20
IRRF	57.314.166,67	57.506.849,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.127.055,06	47.289.760,58
Contribuições	20.784.408,09	14.421.051,99
Receita Patrimonial	17.933.770,26	19.395.631,74
Aplicações Financeiras (II)	14.092.570,26	14.924.916,81
Outras Receitas Patrimoniais	3.841.200,00	4.470.714,93
Transferências Correntes	478.988.678,57	446.318.715,38
Cota-Parte do FPM	127.043.989,93	131.719.044,12
Cota-Parte do ICMS	114.985.588,00	111.592.490,10
Cota-Parte do IPVA	49.815.534,56	26.630.270,89
Cota-Parte do ITR	40.000,00	36.510,82
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.968.157,00	1.686.330,22
Transferências do FUNDEB	113.059.000,00	108.777.903,09
Outras Transferências Correntes	72.076.409,08	65.876.166,14
Demais Receitas Correntes	16.482.397,92	15.020.531,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.898,54
Receitas Correntes Restantes	16.482.397,92	15.013.633,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**1.100.215.365,85**	**1.039.982.713,30**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	101.730.000,00	92.584.892,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	31.471.000,00	51.699.261,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	122.111.200,00	9.044.985,84
Operações de Crédito (VIII)	116.600.000,00	4.349.544,13
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.111.200,00	4.695.441,71
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.111.200,00	4.695.441,71
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**5.511.200,00**	**4.695.441,71**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.207.456.565,85**	**1.137.263.047,24**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**1.105.726.565,85**	**1.044.678.155,01**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.063.557.819,22	1.015.682.068,18	987.803.705,96	972.774.156,56	12.850.358,56	36.704.873,19	36.612.076,44
Pessoal e Encargos Sociais	528.409.594,85	508.610.621,73	508.610.474,02	498.400.695,27	8.063.198,49	2.441,60	2.441,60
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.899.539,34	17.891.668,45	17.673.401,98	17.673.401,98	730.777,77	399.736,69	399.736,69
Outras Despesas Correntes	517.248.685,03	489.179.778,00	461.519.829,96	456.700.059,31	4.056.382,30	36.302.694,90	36.209.898,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.045.658.279,88	997.790.399,73	970.130.303,98	955.100.754,58	12.119.580,79	36.305.136,50	36.212.339,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	63.148.000,00	51.237.224,06	50.785.544,78	50.704.903,26	38.978,87	114.499,31	114.488,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	207.392.949,95	77.335.664,43	74.777.545,54	72.866.571,48	1.934.760,61	22.475.639,15	22.427.939,15
Investimentos	172.836.750,58	42.780.716,59	40.738.605,01	38.827.630,95	1.032.295,34	22.123.323,94	22.075.623,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	34.556.199,37	34.554.947,84	34.038.940,53	34.038.940,53	902.465,27	352.315,21	352.315,21
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**172.836.750,58**	**42.780.716,59**	**40.738.605,01**	**38.827.630,95**	**1.032.295,34**	**22.123.323,94**	**22.075.623,94**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	102.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	670.000,00	8.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.384.803.030,46**	**1.091.816.730,38**	**1.061.654.453,77**	**1.044.633.288,79**	**13.190.855,00**	**58.542.959,75**	**58.402.451,83**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**1.320.985.030,46**	**1.040.571.116,32**	**1.010.868.908,99**	**993.928.385,53**	**13.151.876,13**	**58.428.460,44**	**58.287.963,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**21.036.451,62**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(20.690.070,34)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.352.300,00)
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	14.924.810,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	33.989.824,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(39.755.083,88)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(29.218.665,93)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	183.404.431,93	179.841.496,66
DEDUÇÕES (XL)	163.244.504,04	85.294.990,32
Disponibilidade de Caixa [1]	163.244.504,03	85.294.990,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	215.816.037,70	136.418.039,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.738.923,02	24.988.100,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.832.610,65	26.134.948,14
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.159.927,89	94.546.506,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(74.386.578,45)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(750.822,39)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**(75.137.400,84)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(56.072.387,30)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.636.633,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	5.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	67.631.633,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:30:26.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D9C868E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	530.991.626,21	512.468.837,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.450.048,99	35.418.056,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.863.588,33	11.506.931,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.363.822,22	408.037.000,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.314.166,67	57.506.849,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	355.337.831,14	335.818.604,36
2.1- Cota-Parte FPM	153.443.989,93	160.886.601,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	144.243.989,93	145.837.791,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.200.000,00	15.048.810,06
2.2- Cota-Parte ICMS	142.025.588,00	139.490.612,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.288.157,00	2.107.912,83
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	45.638,37
2.5- Cota-Parte IPVA	56.215.534,56	33.287.838,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.314.561,65	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**886.329.457,35**	**848.287.441,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**69.227.566,23**	**64.153.958,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**152.354.798,11**	**147.917.901,53**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	113.066.000,00	109.183.235,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	111.007.000,00	108.822.256,49
6.1.1- Principal	111.000.000,00	108.432.750,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	389.505,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	5.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000,00	0,00
6.2.1- Principal	59.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	360.978,67
6.4.1- Principal	2.000.000,00	345.152,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.826,54
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**41.772.433,77**	**44.278.792,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.627.689,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.627.689,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**114.810.924,93**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	118.694.658,06	114.987.080,62	114.985.734,28	111.884.588,88	1.346,34
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	109.107.042,27	108.321.078,91	108.321.078,91	106.796.572,65	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	35.190.696,60	34.703.226,20	34.703.226,20	33.600.997,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	62.890.001,98	62.654.510,16	62.654.510,16	62.394.883,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.089.000,00	3.086.201,34	3.086.201,34	3.086.201,34	0,00
10.1.4- Educação Especial	7.937.343,69	7.877.141,21	7.877.141,21	7.714.489,97	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.587.615,79	6.666.001,71	6.664.655,37	5.088.016,23	1.346,34

10.2.1- Educação Infantil	2.651.975,42	1.749.376,03	1.748.029,69	1.748.029,19	1.346,34
10.2.2- Ensino Fundamental	6.933.640,37	4.915.545,97	4.915.545,97	3.338.907,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	630,63	630,63	630,63	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.000,00	449,08	449,08	449,08	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	110.350.473,36	110.349.127,02	107.247.982,12	1.346,34	1.346,34	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	109.983.917,27	109.982.570,93	106.887.003,45	1.346,34	1.346,34	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.577,42	5.577,42	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	360.978,67	360.978,67	360.978,67	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.816.036,64	104.816.036,64	103.291.530,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.175.579,54	104.816.036,64	104.816.036,64	96,32
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.918.323,52	(1.165.891,86)	(1.164.545,52)	0,00	(1,07)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.557.396,41	5.627.689,77	0,00	4.636.607,26	991.082,51	5.627.689,77
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.394.386,67	5.627.689,77	0,00	4.636.607,26	991.082,51	5.627.689,77
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	163.009,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	194.006.993,30	167.165.812,62	166.464.584,11	165.033.786,66	701.228,51
20.1- Educação Infantil	48.399.280,24	42.988.469,68	42.858.272,14	42.677.752,22	130.197,54
20.2- Ensino Fundamental	142.937.419,23	121.507.049,11	120.936.018,14	119.685.740,61	571.030,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	326.000,00	326.000,00	326.000,00	326.000,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.344.293,83	2.344.293,83	2.344.293,83	2.344.293,83	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	305.013.711,06	263.881.569,89	263.178.995,04	258.809.703,93	702.574,85

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	86.241.952,26	78.309.506,92	78.177.963,04	76.895.214,64	131.543,88
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	218.771.758,80	185.572.062,97	185.001.032,00	181.914.489,29	571.030,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	166.464.584,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	64.153.958,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	5.627.689,77
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	234.693,96
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	224.756.159,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	212.071.860,38	230.383.849,01	27,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.151.283,87	2.123.059,37	3.816.912,36	234.693,96	1.099.677,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.361.334,56	1.365.495,25	1.398.288,71	234.693,96	728.351,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.789.949,31	757.564,12	2.418.623,65	0,00	371.325,66
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.700.971,48	11.579.100,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.618.000,00	9.521.977,31
31.1.1- Salário-Educação	7.577.000,00	7.475.210,67
31.1.2- PDDE	11.000,00	26.099,75
31.1.3- PNAE	2.009.000,00	2.020.596,95
31.1.4 - PNATE	21.000,00	69,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	563.555,68	562.634,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	519.415,80	1.494.489,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.783.814,21	38.325.848,53	35.003.205,65	32.376.474,55	3.322.642,88
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.432,54	192.432,54	153.505,74	153.505,74	38.926,80
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.589.917,67	38.132.270,89	34.848.554,81	32.221.823,71	3.283.716,08
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.464,00	1.145,10	1.145,10	1.145,10	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	333.496.162,79	305.180.241,02	303.771.938,93	296.613.264,98	1.408.302,09
33.1- Despesas Correntes	328.435.664,38	302.227.129,49	300.990.439,51	293.831.765,56	1.236.689,98
33.1.1- Pessoal Ativo	223.472.221,01	216.303.159,99	216.303.159,99	211.922.439,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.883.427,36	4.877.064,07	4.847.280,20	4.847.280,20	29.783,87
33.1.4- Outras Despesas Correntes	100.080.016,01	81.046.905,43	79.839.999,32	77.062.046,24	1.206.906,11
33.2- Despesas de Capital	5.060.498,41	2.953.111,53	2.781.499,42	2.781.499,42	171.612,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.060.498,41	2.953.111,53	2.781.499,42	2.781.499,42	171.612,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.442.629,72	2.207.071,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	109.183.235,16	7.475.210,67

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	115.235.534,98	7.386.756,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.390.329,90	2.295.526,26

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.020.141,40	6.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.382.932,64	19.242,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.027.538,66	2.282.284,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:36:43.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:010059A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Entidade: 3037,14354,14357,14358
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	116.600.000,00	4.349.544,13	112.250.455,87
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	208.062.949,95	77.344.054,43	130.718.895,52
Investimentos	173.506.750,58	42.789.106,59	130.717.643,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	34.556.199,37	34.554.947,84	1.251,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	208.062.949,95	77.344.054,43	130.718.895,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**91.462.949,95**	**72.994.510,30**	**18.468.439,65**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:41:01.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6DF8BB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14357,14358
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	100.086.309,08	28.627.433,51	71.458.875,57	646.768.633,08
2024	102.658.962,40	33.446.190,33	69.212.772,07	715.981.405,15
2025	104.987.178,39	38.467.901,22	66.519.277,17	782.500.682,32
2026	106.916.638,04	43.982.743,42	62.933.894,62	845.434.576,94
2027	108.870.991,13	49.083.183,84	59.787.807,29	905.222.384,23
2028	110.686.057,15	54.214.761,73	56.471.295,42	961.693.679,65
2029	111.857.830,72	60.758.250,47	51.099.580,25	1.012.793.259,90
2030	112.971.723,04	66.542.589,66	46.429.133,38	1.059.222.393,28
2031	113.833.306,10	72.399.809,32	41.433.496,78	1.100.655.890,06
2032	113.212.232,91	85.124.560,36	28.087.672,55	1.128.743.562,61
2033	112.850.473,68	91.919.225,24	20.931.248,44	1.149.674.811,05
2034	112.363.465,74	97.195.855,42	15.167.610,32	1.164.842.421,37
2035	111.541.328,15	102.646.199,08	8.895.129,07	1.173.737.550,44
2036	110.443.221,59	107.392.975,74	3.050.245,85	1.176.787.796,29
2037	108.310.078,46	115.795.109,38	(7.485.030,92)	1.169.302.765,37
2038	106.306.422,13	120.646.747,81	(14.340.325,68)	1.154.962.439,69
2039	103.822.595,30	125.290.380,61	(21.467.785,31)	1.133.494.654,38
2040	100.993.377,05	129.615.334,24	(28.621.957,19)	1.104.872.697,19

2041	98.110.300,50	131.558.294,35	(33.447.993,85)	1.071.424.703,34
2042	94.394.542,43	135.588.275,12	(41.193.732,69)	1.030.230.970,65
2043	90.898.602,82	136.612.788,27	(45.714.185,45)	984.516.785,20
2044	86.781.221,87	139.820.969,85	(53.039.747,98)	931.477.037,22
2045	82.979.165,59	138.649.351,90	(55.670.186,31)	875.806.850,91
2046	78.771.834,35	138.348.144,34	(59.576.309,99)	816.230.540,92
2047	74.649.467,12	136.361.701,28	(61.712.234,16)	754.518.306,76
2048	70.442.916,60	133.933.238,37	(63.490.321,77)	691.027.984,99
2049	65.963.935,09	132.019.803,03	(66.055.867,94)	624.972.117,05
2050	61.584.238,99	128.536.768,75	(66.952.529,76)	558.019.587,29
2051	57.029.199,14	125.371.125,20	(68.341.926,06)	489.677.661,23
2052	52.526.232,83	121.371.779,43	(68.845.546,60)	420.832.114,63
2053	47.813.145,16	118.023.043,06	(70.209.897,90)	350.622.216,73
2054	43.166.655,63	113.665.791,08	(70.499.135,45)	280.123.081,28
2055	38.532.851,98	108.971.138,72	(70.438.286,74)	209.684.794,54
2056	33.920.529,94	104.031.079,15	(70.110.549,21)	139.574.245,33
2057	29.301.910,03	99.075.722,26	(69.773.812,23)	69.800.433,10
2058	24.699.071,78	94.031.278,91	(69.332.207,13)	468.225,97
2059	20.134.079,70	88.869.526,87	(68.735.447,17)	(68.267.221,20)
2060	18.932.980,53	83.726.862,23	(64.793.881,70)	(133.061.102,90)
2061	17.765.049,99	78.589.464,11	(60.824.414,12)	(193.885.517,02)
2062	16.608.247,83	73.498.769,16	(56.890.521,33)	(250.776.038,35)
2063	15.467.863,10	68.478.121,83	(53.010.258,73)	(303.786.297,08)
2064	14.349.021,89	63.550.124,23	(49.201.102,34)	(352.987.399,42)
2065	13.256.597,96	58.736.267,13	(45.479.669,17)	(398.467.068,59)
2066	12.195.038,97	54.056.154,92	(41.861.115,95)	(440.328.184,54)
2067	11.168.378,34	49.527.617,22	(38.359.238,88)	(478.687.423,42)
2068	10.180.193,38	45.166.472,79	(34.986.279,41)	(513.673.702,83)
2069	9.233.678,41	40.986.894,07	(31.753.215,66)	(545.426.918,49)
2070	8.331.622,00	37.001.272,98	(28.669.650,98)	(574.096.569,47)
2071	7.476.458,39	33.220.434,77	(25.743.976,38)	(599.840.545,85)
2072	6.670.291,70	29.653.811,92	(22.983.520,22)	(622.824.066,07)
2073	5.914.777,27	26.308.913,21	(20.394.135,94)	(643.218.202,01)
2074	5.211.153,78	23.191.464,28	(17.980.310,50)	(661.198.512,51)
2075	4.560.259,78	20.305.523,46	(15.745.263,68)	(676.943.776,19)
2076	3.962.466,30	17.653.096,51	(13.690.630,21)	(690.634.406,40)
2077	3.417.701,21	15.234.274,44	(11.816.573,23)	(702.450.979,63)
2078	2.925.355,64	13.046.767,26	(10.121.411,62)	(712.572.391,25)
2079	2.484.257,14	11.085.753,70	(8.601.496,56)	(721.173.887,81)
2080	2.092.698,21	9.343.973,82	(7.251.275,61)	(728.425.163,42)
2081	1.748.373,00	7.811.417,69	(6.063.044,69)	(734.488.208,11)
2082	1.448.490,52	6.475.896,85	(5.027.406,33)	(739.515.614,44)
2083	1.189.932,09	5.323.689,26	(4.133.757,17)	(743.649.371,61)
2084	969.173,18	4.339.255,94	(3.370.082,76)	(747.019.454,37)
2085	782.389,09	3.505.715,60	(2.723.326,51)	(749.742.780,88)
2086	625.803,31	2.806.413,92	(2.180.610,61)	(751.923.391,49)
2087	495.687,91	2.224.903,18	(1.729.215,27)	(753.652.606,76)
2088	388.476,49	1.745.410,17	(1.356.933,68)	(755.009.540,44)
2089	300.990,21	1.353.848,92	(1.052.858,71)	(756.062.399,15)
2090	230.318,99	1.037.280,03	(806.961,04)	(756.869.360,19)
2091	173.852,28	784.070,23	(610.217,95)	(757.479.578,14)
2092	129.341,00	584.181,03	(454.840,03)	(757.934.418,17)
2093	94.809,84	428.845,71	(334.035,87)	(758.268.454,04)
2094	68.475,20	310.161,89	(241.686,69)	(758.510.140,73)
2095	48.802,05	221.318,08	(172.516,03)	(758.682.656,76)
2096	34.349,32	155.922,55	(121.573,23)	(758.804.229,99)
2097	23.836,48	108.281,14	(84.444,66)	(758.888.674,65)
2098	16.254,80	73.874,67	(57.619,87)	(758.946.294,52)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:42:12.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:64D0D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.207.200,00	4.844.085,27	363.114,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.200,00	0,00	11.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.100.000,00	4.695.441,71	404.558,29
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	96.000,00	148.643,56	(52.643,56)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.124.146,49	10.937.513,00	10.937.513,00	10.937.513,00	0,00	410,36	186.633,49
DESPESAS DE CAPITAL	11.124.146,49	10.937.513,00	10.937.513,00	10.937.513,00	0,00	410,36	186.633,49
Investimentos	11.124.146,49	10.937.513,00	10.937.513,00	10.937.513,00	0,00	410,36	186.633,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	5.934.946,49	(6.093.838,09)	(158.891,60)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:28:04.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:44538FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: 3037,14354,14357,14358	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.157.962.200,00
Previsão Atualizada	1.369.622.136,11
Receitas Realizadas	1.208.236.769,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	67.631.633,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.157.967.200,00
Créditos Adicionais	279.291.569,17
Dotação Atualizada	1.437.258.769,17
Despesas Empenhadas	1.144.263.346,67
Despesas Liquidadas	1.144.263.346,67
Despesas Pagas	1.096.345.631,30
Superávit Orçamentário	94.869.973,33
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	1.144.263.346,67
Despesas Liquidadas	1.144.263.346,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	1.056.707.680,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	122.056.930,60
Receitas Previdenciárias Realizadas	139.692.578,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.635.647,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.635.647,88
Resultado Previdenciário	122.056.930,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Dezembro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(29.218.665,93)	(74.386.578,45)	254,59
Resultado Primário	(34.352.300,00)	(20.690.070,34)	60,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Dezembro**	**Pag. Até Dezembro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.812.519,01	3.046.723,43	14.824.098,04	7.941.697,54
Poder Executivo	25.705.468,05	3.046.723,43	14.717.086,42	7.941.658,20
Poder Legislativo	107.050,96	0,00	107.011,62	39,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	77.089.004,74	12.280.350,90	59.154.503,73	5.654.150,11
Poder Executivo	76.789.668,39	12.153.968,78	58.990.640,31	5.645.059,30
Poder Legislativo	299.336,35	126.382,12	163.863,42	9.090,81
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.901.523,75	15.327.074,33	73.978.601,77	13.595.847,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	230.383.849,01	25,00	27,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	104.816.036,64	70,00	96,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.349.544,13	112.250.455,87
Despesa de Capital Líquida	77.344.054,43	130.718.895,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	71.458.875,57	20.931.248,44	(45.714.185,45)	(69.332.207,13)
Receitas Previdenciárias	100.086.309,08	112.850.473,68	90.898.602,82	24.699.071,78
Despesas Previdenciárias	28.627.433,51	91.919.225,24	136.612.788,27	94.031.278,91
Resultado Previdenciário	71.458.875,57	20.931.248,44	(45.714.185,45)	(69.332.207,13)
Plano Financeiro	(18.454.298,51)	(11.983.633,86)	(4.313.254,15)	(218.263,59)
Receitas Previdenciárias	6.686.552,30	3.874.320,23	1.388.801,03	73.030,74
Despesas Previdenciárias	25.140.850,81	15.857.954,09	5.702.055,18	291.294,33
Resultado Previdenciário	(18.454.298,51)	(11.983.633,86)	(4.313.254,15)	(218.263,59)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.844.085,27	363.114,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.937.513,00	10.937.513,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	146.900.751,58	15,00	17,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:40:43.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9B1A991C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 36 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 159 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico
	Nº 36/2024
	Processo Administrativo: 155/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 36/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
9849 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO EM PLATAFORMA DE CLOUD COMPUTING, SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE INTERNA E PRESTADORES DE SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	1	R$11.980,16	R$11.980,16
2	LICENÇA DE USO, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DO SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	MENSAL	Serviço	12	R$12.337,50	R$148.050,00
3	TÉCNICO RESIDENTE	MENSAL	Serviço	12	R$11.514,06	R$138.168,72
4	INTEGRAÇÃO COM WHATSAPP PARA ENVIO DE COMUNICADOS AOS PACIENTES	UNIDADE	Serviço	120.000	R$0,39	R$46.800,00
5	HOSPEDAGEM EM NUVEM (DATACENTER)	MENSAL	Serviço	12	R$2.937,20	R$35.246,40
6	CUSTO DATACENTER POR GIGA ADICIONAL	MENSAL	Serviço	12	R$1.500,00	R$18.000,00
7	HORA DE INTEGRAÇÃO SOB DEMANDA	HORAS	Serviço	100	R$180,00	R$18.000,00
8	HORA DE CUSTOMIZAÇÃO SOB DEMANDA	HORAS	Serviço	500	R$180,00	R$90.000,00
Total do Fornecedor:						R$506.245,28
Total Geral:						R$506.245,28
Dos recursos orçamentários:						
20 - 00.000.0000.33390400600000000000.00000000 - Locação de software						
20 - 00.000.0000.33390400800000000000.00000000 - Manutenção de software						
_____ Autoridade Competente						
CIS/AMUNPAR						
Paranavaí, 20 de janeiro de 2025.						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6D69CD54

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/02/2025.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ACS6F90	277490NIC0037822	17/12/2024	50020
AFW7J00	277490A000205174	23/12/2024	76252
ASN9F15	277490A000205170	23/12/2024	76251
ATH2556	277490A000205172	23/12/2024	76251
ATR1107	277490A000205177	13/12/2024	76251
AUK5576	277490A000205171	23/12/2024	76251
AWC6F58	277490A000213127	26/12/2024	76331
AWP4D48	277490A000205176	13/12/2024	76251
AYG7I49	277490A000213132	06/01/2025	76331
BCI2346	277490A000213126	26/12/2024	76331
BCU2H22	277490NIC0037825	17/12/2024	50020
BDC6B44	277490A000205169	11/12/2024	76251
BDD7I71	277490A000213123	26/12/2024	76331
BEC3D45	277490NIC0037824	17/12/2024	50020
BUX2I03	277490A000213128	27/12/2024	76331
CRE6G12	277490A000213131	06/01/2025	51930
DBB6J77	277490NIC0037820	17/12/2024	50020
DBV8F48	277490A000205183	19/12/2024	51930
DVR4331	277490A000213124	26/12/2024	76331
FTT6F00	277490NIC0037823	17/12/2024	50020
QOR9H04	277490A000213125	26/12/2024	76331
ROM2F26	277490A000205175	19/12/2024	76251
SDY7C35	277490NIC0037821	17/12/2024	50020
SEH6G08	277490A000213129	27/12/2024	76331
TAJ2D40	277490A000205173	23/12/2024	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5599C04D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
APW2E96	277490A000212379	16/10/2024	76331	R$ 293,47
ARX6G55	277490NIC0037139	19/10/2024	50020	R$ 586,94
AUT9G64	277490A000212385	16/10/2024	55414	R$ 195,23
AWD7355	277490A000184922	04/11/2024	53800	R$ 130,16
AWR8G40	277490A000212378	16/10/2024	54522	R$ 195,23
AWT6549	277490NIC0037122	19/10/2024	50020	R$ 390,46
AXL5F33	277490NIC0037128	19/10/2024	50020	R$ 586,94
AXQ1J87	277490A000212445	04/11/2024	76331	R$ 293,47
AYE4A92	277490A000212391	16/10/2024	76331	R$ 293,47
AYJ5B00	277490A000184923	04/11/2024	54522	R$ 195,23
BAF1713	277490A000212395	16/10/2024	73232	R$ 130,16
BCZ5A73	277490NIC0037138	19/10/2024	50020	R$ 586,94
BDH3C39	277490A000212450	05/11/2024	76331	R$ 293,47
BDK0I71	277490W000012552	10/09/2024	55412	R$ 195,23
BDK0I71	277490A000206772	13/09/2024	76251	R$ 293,47
BDO8G99	277490A000212381	16/10/2024	76331	R$ 293,47
BEC9A37	277490A000212448	04/11/2024	55411	R$ 195,23
BEM6E86	277490A000212386	16/10/2024	55411	R$ 195,23
CDM9B04	277490A000212392	16/10/2024	76331	R$ 293,47
CJH5C61	277490NIC0037126	19/10/2024	50020	R$ 586,94
CKD7G88	277490A000212390	16/10/2024	55417	R$ 195,23
DTC2061	277490NIC0037134	19/10/2024	50020	R$ 586,94
LZK9737	277490A000212449	04/11/2024	55411	R$ 195,23
PWU3G01	277490A000212446	04/11/2024	76331	R$ 293,47
REZ8C95	277490NIC0037135	19/10/2024	50020	R$ 586,94
RHO4A86	277490A000212389	16/10/2024	54521	R$ 195,23
RHU6H93	277490NIC0037133	19/10/2024	50020	R$ 586,94
RMG1H28	277490A000212384	16/10/2024	76251	R$ 293,47
RTA9E21	277490A000212380	16/10/2024	54522	R$ 195,23
RVH4H23	277490NIC0037132	19/10/2024	50020	R$ 586,94
RWH3D31	277490NIC0037123	19/10/2024	50020	R$ 390,46
SCO2D58	277490NIC0037131	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SCO2D58	277490NIC0037130	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SCO2D58	277490NIC0037125	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SEN7H38	277490NIC0037136	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SEN9F70	277490A000212507	06/11/2024	76331	R$ 293,47
SEP6C61	277490NIC0037137	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SUJ8D20	277490NIC0037127	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SWK6J06	277490NIC0037124	19/10/2024	50020	R$ 390,46
SYG5I74	277490NIC0037129	19/10/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1FC9F98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 011/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA C.P.F. n°. 103.XXX.XXX-01,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA

13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO

102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO
136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

•***MAURICIO GEHLEN***

•**Chefe Do Poder Executivo**

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A89A3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	564.330.167,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	563.480.167,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	558.622.487,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	6.286.067,96	1,13
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	33.517.349,24	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	31.841.481,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	30.165.614,32	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	136.750,66	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 29/Jan/2025, 15h e 56m.		
*RCL - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco, GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Prefeitura Municipal de Pato Branco, 27/Jan/2025, 16h48min.		
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-PRESIDENTE MARIANA WEIS-CONTADORA CRC: PR-074.346/O-5 GEAN GERONIMO DRANKA-CONTROLADOR INTERNO		

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:5CAD881C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM**

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.119.756,92	7.486,44
Pessoal Ativo	274.008.989,72	7.486,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	241.785.119,46	435,30
Obrigações Patronais	32.223.870,26	7.051,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.110.767,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.097.504,15	-
Pensões	2.013.263,05	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	11.481.779,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	5.003.975,19	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.477.804,48	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	287.637.977,25	7.486,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	564.330.167,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.003.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	3.854.680,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	558.622.487,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	287.645.463,69	51,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	335.173.492,35	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	318.414.817,73	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	301.656.143,12	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:AD3468F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	102.622.065,51	117.982.623,95	118.477.963,83	154.396.680,30
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	52.300.023,33	67.660.581,77	68.155.921,65	79.793.468,28
Empréstimos	22.056.677,46	20.313.786,78	18.951.085,29	17.799.650,05
Internos	22.056.677,46	20.313.786,78	18.951.085,29	17.799.650,05
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	28.521.954,68	45.879.220,70	47.997.989,15	61.054.704,82
Internos	28.521.954,68	45.879.220,70	47.997.989,15	61.054.704,82
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.721.391,19	1.467.574,29	1.206.847,21	939.113,41
De Tributos	-	-	-	-

De Contribuições Previdenciárias	996.449,20	742.632,30	481.905,22	575.818,66
De Demais Contribuições Sociais	724.941,99	724.941,99	724.941,99	363.294,75
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	50.322.042,18	50.322.042,18	50.322.042,18	74.603.212,02
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	90.102.881,87	140.671.494,99	144.325.060,27	107.788.591,94
Disponibilidade de Caixa[1]	61.730.795,97	103.109.927,44	102.931.189,55	76.994.969,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.968.690,72	110.395.202,10	109.840.081,56	85.486.683,89
(-) Restos a Pagar Processados	25.687.516,22	829.989,03	720.454,13	1.631.926,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.550.378,53	6.455.285,63	6.188.437,88	6.859.787,43
Demais Haveres Financeiros	28.372.085,90	37.561.567,55	41.393.870,72	30.793.622,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.519.183,64	(22.688.871,04)	(25.847.096,44)	46.608.088,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	514.990.041,93	545.844.841,14	575.657.726,82	564.330.167,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.680.000,00	6.680.000,00	4.430.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	508.310.041,93	539.164.841,14	571.227.726,82	563.480.167,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,19	21,88	20,74	27,40
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,46	(4,21)	(4,52)	8,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	609.972.050,32	646.997.809,37	685.473.272,18	676.176.200,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	548.974.845,29	582.298.028,43	616.925.944,96	608.558.580,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	555.744.118,24	555.744.118,24	555.744.118,24	580.909.061,24
RP NÃO-PROCESSADOS	50.405.002,36	24.621.766,75	13.543.832,12	4.450.884,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos

a Pagar Processados, esse saldo neg

não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolid

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram

incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram

incluídos ou que

deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:05FB36AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	514.990.041,93	545.844.841,14	575.657.726,82	564.330.167,25
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	6.680.000,00	6.680.000,00	4.430.000,00	850.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C 508.310.041,93		539.164.841,14	571.227.726,82	563.480.167,25
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA -		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	113.297.809,22	120.085.865,05	126.644.699,90	124.152.636,80
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	101.968.028,30	108.077.278,55	113.980.229,91	111.737.373,12
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+ -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 35m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C07EA2C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	15.376.010,19	34.412.149,51
Interna	15.376.010,19	34.412.149,51
Empréstimos	11.192.064,14	28.570.759,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	4.183.946,05	5.841.390,00
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**15.376.010,19**	**34.412.149,51**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	564.330.167,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	563.480.167,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	28.570.759,51	5,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	90.156.826,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	81.141.144,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.443.611,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 34m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:20AC6C84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.983.443,35**	**2.239.667,68**	**-**	**4.744.265,57**	**-**	**-**	**(3.000.489,90)**	**-**	**-**	**(3.000.489,90)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(2.797.759,35)	2.191.445,07	-	3.358.398,89	-	-	(8.347.603,31)	-	-	(8.347.603,31)
Outros Recursos não Vinculados	6.781.202,70	50.949,09	-	1.512.942,37	-	-	5.217.311,24	-	-	5.217.311,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**82.405.296,73**	**(607.741,10)**	**-**	**(293.381,28)**	**7.007.016,75**	**-**	**76.299.402,36**	**-**	**-**	**76.299.402,36**
Recursos Vinculados à Educação	**3.460.103,06**	**-**	**-**	**(10.788,31)**	**-**	**-**	**3.470.891,37**	**-**	**-**	**3.470.891,37**
Transferências do FUNDEB	1.954.255,65	-	-	(12.559,49)	-	-	1.966.815,14	-	-	1.966.815,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.505.847,41	-	-	1.771,18	-	-	1.504.076,23	-	-	1.504.076,23
Recursos Vinculados à Saúde	**28.551.220,60**	**-**	**-**	**3.333.259,44**	**-**	**-**	**25.217.961,16**	**-**	**-**	**25.217.961,16**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	26.100.714,67	-	-	-	-	-	26.100.714,67	-	-	26.100.714,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.450.505,93	-	-	3.333.259,44	-	-	(882.753,51)	-	-	(882.753,51)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**5.657.645,30**	**(8.460,00)**	**-**	**1.967,53**	**-**	**-**	**5.664.137,77**	**-**	**-**	**5.664.137,77**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**13.289.642,77**	**-**	**-**	**(340.115,90)**	**-**	**-**	**13.629.758,67**	**-**	**-**	**13.629.758,67**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.481.074,39	-	-	655.561,10	-	-	7.825.513,29	-	-	7.825.513,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.808.568,38	-	-	(995.677,00)	-	-	5.804.245,38	-	-	5.804.245,38
Demais Vinculações Legais	**23.947.517,77**	**(142.133,36)**	**-**	**(6.344.206,18)**	**-**	**-**	**30.433.857,31**	**-**	**-**	**30.433.857,31**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	2.623.669,88	(90.520,07)	-	(3.689.243,04)	-	-	6.403.432,99	-	-	6.403.432,99
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.565.433,31	-	-	(2.188.000,00)	-	-	4.753.433,31	-	-	4.753.433,31
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	18.758.414,58	(51.613,29)	-	(466.963,14)	-	-	19.276.991,01	-	-	19.276.991,01
Recursos Extraorçamentários	**7.035.208,23**	**(556.792,01)**	**-**	**-**	**7.007.016,75**	**-**	**584.983,49**	**-**	**-**	**584.983,49**
Outras Vinculações	**463.959,00**	**99.644,27**	**-**	**3.066.502,14**	**-**	**-**	**(2.702.187,41)**	**-**	**-**	**(2.702.187,41)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(1.078.091,17)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.078.091,17)**	**-**	**-**	**(1.078.091,17)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	3.305,52	-	-	-	-	-	3.305,52	-	-	3.305,52

Capitalização (Plano Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(1.081.396,69)	-	-	-	-	-	(1.081.396,69)	-	-	(1.081.396,69)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**85.310.648,91**	**1.631.926,58**	**-**	**4.450.884,29**	**7.007.016,75**	**-**	**72.220.821,29**	**-**	**-**	**72.220.821,29**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 37m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:95F86632

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		564.330.167,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		563.480.167,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		558.622.487,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	287.645.463,69	51,49
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	335.173.492,35	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	318.414.817,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	301.656.143,12	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	46.608.088,36	8,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	676.176.200,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.965.636,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	28.570.759,51	5,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	90.156.826,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	39.443.611,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	72.220.821,29

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 38m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:422AE8C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.909.584,94	54.636.860,71	60.332.153,58	49.376.211,68	56.834.038,83	56.269.051,78	645.743.611,98	741.900.912,85
	57.487.319,68	47.325.116,11	47.398.180,59	44.758.623,91	48.985.841,33	66.430.628,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.236.057,92	11.041.585,54	20.703.553,58	10.990.091,44	12.444.852,15	10.488.564,01	134.494.201,64	171.793.447,38
	9.892.323,85	9.454.050,27	9.593.312,98	9.473.607,03	9.670.280,78	12.505.922,09		
IPTU	441.939,36	1.846.420,30	9.328.640,84	1.812.768,15	1.567.065,09	1.276.724,93	22.767.655,10	34.393.380,28
	1.169.850,09	1.066.993,03	1.037.387,99	1.064.438,34	1.108.046,53	1.047.380,45		
ISS	4.115.373,41	3.912.959,85	4.317.783,63	4.041.480,83	4.182.504,81	4.167.853,35	51.709.311,98	55.990.500,00
	4.170.291,75	4.338.942,32	4.362.409,25	4.483.316,60	4.788.081,97	4.828.314,21		
ITBI	1.076.777,02	1.931.226,95	1.043.129,70	1.702.593,07	1.019.066,20	846.951,06	13.902.618,70	23.072.289,92
	1.067.917,18	945.835,92	1.194.421,62	1.019.301,06	924.396,30	1.131.002,62		
IRRF	2.076.469,15	2.196.892,22	2.340.322,94	2.120.556,05	2.618.027,18	2.187.408,60	30.649.319,12	40.501.385,51
	2.444.391,58	2.551.175,55	2.393.406,98	2.411.616,56	2.413.834,31	4.895.218,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.498,98	1.154.086,22	3.673.676,47	1.312.693,34	3.058.188,87	2.009.626,07	15.465.296,74	17.835.891,67
	1.039.873,25	551.103,45	605.687,14	494.934,47	435.921,67	604.006,81		
Contribuições	2.136.101,15	2.212.346,57	2.383.068,62	2.340.706,04	2.376.575,26	2.337.823,26	29.499.947,31	23.611.676,20
	2.309.379,14	2.360.006,79	2.082.355,40	2.583.758,13	2.471.958,77	3.905.868,18		

Receita Patrimonial	1.940.287,19	2.021.732,14	2.083.578,98	421.161,52	2.645.651,99	2.663.871,98	25.917.391,58	21.660.402,07
	2.244.936,55	2.389.693,78	1.829.340,84	2.290.710,79	3.854.650,13	1.531.775,69		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.872.013,69	1.962.742,03	1.993.010,17	346.535,46	2.573.977,85	2.579.400,21	24.944.693,81	20.443.777,07
	2.171.420,85	2.325.515,24	1.757.853,61	2.228.427,59	3.736.532,01	1.397.265,10		
Outras Receitas Patrimoniais	68.273,50	58.990,11	90.568,81	74.626,06	71.674,14	84.471,77	972.697,77	1.216.625,00
	73.515,70	64.178,54	71.487,23	62.283,20	118.118,12	134.510,59		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	47.161,76	41.449,50	462.217,50	62.351,20	62.982,08	68.057,97	1.276.483,78	1.300.000,00
	99.815,35	67.340,98	86.610,37	52.737,08	90.865,73	134.894,26		
Transferências Correntes	42.685.458,61	38.659.885,95	33.932.455,83	34.766.642,40	38.502.263,21	38.939.897,75	436.113.997,28	510.386.291,36
	42.087.694,73	30.142.933,86	32.886.410,77	29.122.980,81	31.785.973,03	42.601.400,33		
Cota-Parte do FPM	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.592.999,23	7.692.571,29	8.260.538,97	96.145.564,20	101.125.000,00
	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59		
Cota-Parte do ICMS	6.313.925,57	5.717.966,22	6.110.231,38	7.366.411,35	6.085.588,22	6.292.196,37	81.572.340,12	86.625.000,00
	7.509.743,68	6.423.859,07	6.957.957,32	7.826.678,98	6.612.473,52	8.355.308,44		
Cota-Parte do IPVA	13.247.720,34	3.825.205,65	3.513.285,40	3.450.617,19	3.106.270,21	1.161.573,16	32.787.642,76	45.500.000,00
	980.340,51	781.119,04	727.197,01	666.062,44	601.797,81	726.454,00		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	1.591,16	4.590,61	3.886,60	2.301,36	3.407,25	1.430,95	252.656,54	330.750,00
	4.432,39	7.324,33	57.885,62	123.409,91	11.489,86	30.906,50		
Transferências da LC 61/1989	78.095,87	81.223,93	95.423,33	82.521,99	86.857,20	109.142,00	1.233.181,74	1.433.250,00
	96.472,14	130.559,03	142.518,38	96.760,06	107.455,18	126.152,63		
Transferências do FUNDEB	7.139.977,47	5.786.452,53	5.110.236,93	5.438.222,37	6.117.402,54	5.174.937,48	68.205.749,91	63.248.874,20
	5.449.859,57	5.291.647,30	4.979.134,97	5.872.456,55	5.423.559,71	6.421.862,49		
Outras Transferências Correntes	8.467.450,05	13.132.389,49	12.795.078,92	11.833.568,91	15.410.166,50	17.940.078,82	155.916.862,01	212.123.417,16
	19.095.849,34	10.506.302,97	12.729.987,29	8.438.194,33	11.221.662,71	14.346.132,68		
Outras Receitas Correntes	864.518,31	659.861,01	767.279,07	795.259,08	801.714,14	1.770.836,81	18.441.590,39	13.149.095,84
	853.170,06	2.911.090,43	920.150,23	1.234.830,07	1.112.112,89	5.750.768,29		
DEDUÇÕES (II)	7.937.520,29	6.694.244,96	5.945.164,12	4.663.281,34	6.882.618,11	6.472.035,48	81.413.444,73	60.288.771,50
	5.720.406,29	6.039.635,47	5.388.120,56	6.079.485,72	7.852.196,53	11.738.735,86		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.372.360,67	1.401.624,97	1.425.139,18	1.522.432,59	1.532.987,00	1.531.965,78	19.886.110,90	13.035.019,46
	1.548.538,77	1.563.404,35	1.570.273,26	1.563.617,57	1.661.525,16	3.192.241,60		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.541,35	16.541,35	17.154,93	17.154,93	17.154,93	17.154,93	4.544.057,30	286.918,40
	-	-	-	-	-	4.442.354,88		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.133.012,10	1.327.869,92	1.297.442,04	-375.276,39	1.937.537,38	1.757.938,51	16.384.726,12	1.664.033,64
	1.382.986,22	1.607.234,45	1.096.425,71	1.553.402,21	3.162.521,30	503.632,67		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.415.606,17	3.948.208,72	3.205.427,97	3.498.970,21	3.394.938,80	3.164.976,26	40.598.550,41	45.302.800,00
	2.788.881,30	2.868.996,67	2.721.421,59	2.962.465,94	3.028.150,07	3.600.506,71		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**47.972.064,65**	**47.942.615,75**	**54.386.989,46**	**44.712.930,34**	**49.951.420,72**	**49.797.016,30**	**564.330.167,25**	**681.612.141,35**
	51.766.913,39	**41.285.480,64**	**42.010.060,03**	**38.679.138,19**	**41.133.644,80**	**54.691.892,98**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**850.000,00**	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	**850.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**47.972.064,65**	**47.942.615,75**	**54.386.989,46**	**44.712.930,34**	**49.951.420,72**	**49.797.016,30**	**563.480.167,25**	**681.412.141,35**
	51.766.913,39	**41.285.480,64**	**42.010.060,03**	**38.679.138,19**	**41.133.644,80**	**53.841.892,98**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**1.003.000,00**	**-**
	-	**1.003.000,00**	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**395.280,00**	**101.664,00**	**304.992,00**	**296.520,00**	**293.696,00**	**290.872,00**	**3.854.680,00**	**3.961.930,80**
	288.048,00	**290.872,00**	**355.824,00**	**251.336,00**	**355.824,00**	**629.752,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**47.576.784,65**	**47.840.951,75**	**54.081.997,46**	**44.416.410,34**	**49.657.724,72**	**49.506.144,30**	**558.622.487,25**	**677.450.210,55**
	51.478.865,39	**39.991.608,64**	**41.654.236,03**	**38.427.802,19**	**40.777.820,80**	**53.212.140,98**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:600A1667

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**42.628.967,00**	**67.742.149,73**
Receita de Contribuições dos Segurados	**31.848.920,48**	**19.859.744,67**
Ativo	31.607.956,05	17.795.942,28
Inativo	174.029,87	1.990.817,21
Pensionista	66.934,56	72.985,18
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**26.822.693,80**
Ativo	-	26.822.693,80

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.664.033,64**	**16.384.726,12**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.664.033,64	16.384.726,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**9.116.012,88**	**4.674.985,14**
Compensação Financeira entre os regimes	286.918,40	4.544.057,30
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	130.927,84
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**33.799.872,52**	**67.611.221,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	39.903.935,40	22.033.569,22	22.033.569,22	22.033.569,22	-
Aposentadorias	38.203.935,40	20.604.324,15	20.604.324,15	20.604.324,15	-
Pensões por Morte	1.700.000,00	1.429.245,07	1.429.245,07	1.429.245,07	-
Outras Despesas Previdenciárias	8.768.150,00	8.572.105,80	8.572.105,80	8.572.105,80	-
Compensação Financeira entre os regimes	8.500.000,00	8.399.109,89	8.399.109,89	8.399.109,89	-
Demais Despesas Previdenciárias	268.150,00	172.995,91	172.995,91	172.995,91	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**48.672.085,40**	**30.605.675,02**	**30.605.675,02**	**30.605.675,02**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(14.872.212,88)**	**37.005.546,87**	**37.005.546,87**	**37.005.546,87**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	12.698.166,64
Outros Bens e Direitos	183.627.607,24

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	179.153.109,97
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	292,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**-**	**292,30**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.332.457,50	597.539,19	597.539,19	597.439,19	-
Pessoal e Encargos Sociais	455.000,00	331.982,00	331.982,00	331.982,00	-
Demais Despesas Correntes	877.457,50	265.557,19	265.557,19	265.457,19	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.392.457,50**	**597.539,19**	**597.539,19**	**597.439,19**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.392.457,50)**	**(597.246,89)**	**(597.246,89)**	**(597.146,89)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	(119.343,94)				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:34D06584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	681.612.141,35	564.329.874,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.793.447,38	134.494.201,64
IPTU	34.393.380,28	22.767.655,10
ISS	55.990.500,00	51.709.311,98
ITBI	23.072.289,92	13.902.618,70
IRRF	40.501.385,51	30.649.319,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	17.835.891,67	15.465.296,74
Contribuições	10.576.656,74	9.613.836,41
Receita Patrimonial	19.996.368,43	9.532.665,46
Aplicações Financeiras (II)	18.779.743,43	8.559.967,69
Outras Receitas Patrimoniais	1.216.625,00	972.697,77
Transferências Correntes	465.083.491,36	395.515.446,87
Cota-Parte do FPM	82.600.000,00	78.716.177,95
Cota-Parte do ICMS	69.300.000,00	65.257.872,32

Cota-Parte do IPVA	36.400.000,00	26.230.113,97
Cota-Parte do ITR	264.600,00	202.125,38
Transferências da LC 61/1989	1.146.600,00	986.545,33
Transferências do FUNDEB	63.248.874,20	68.205.749,91
Outras Transferências Correntes	212.123.417,16	155.916.862,01
Demais Receitas Correntes	14.162.177,44	15.173.724,57
Outras Receitas Financeiras (III)	-	288.868,33
Receitas Correntes Restantes	14.162.177,44	14.884.856,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	662.832.397,92	555.481.038,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	40.964.933,36	51.357.715,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.664.033,64	16.384.726,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	56.318.942,70	57.061.787,16
Operações de Crédito (VIII)	37.499.961,43	34.412.149,51
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	8.798.166,64	8.698.166,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	8.798.166,64	8.698.166,64
Transferências de Capital	10.020.814,63	13.951.471,01
Convênios	200.287,44	2.952.883,03
Outras Transferências de Capital	9.820.527,19	10.998.587,98
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.818.981,27	22.649.637,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	722.616.312,55	629.488.392,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	681.651.379,19	578.130.676,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	640.256.916,71	551.314.536,26	536.387.937,45	502.892.833,26	21.795.831,61	15.375.863,69	14.633.709,74
Pessoal e Encargos Sociais	310.024.987,49	284.596.283,40	284.588.796,96	272.760.041,48	9.761.964,87	4.587,65	4.587,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.400.375,00	8.116.008,76	8.116.008,76	8.116.008,76	-	-	-
Outras Despesas Correntes	321.831.554,22	258.602.244,10	243.683.131,73	222.016.783,02	12.033.866,74	15.371.276,04	14.629.122,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)							
	631.856.541,71	543.198.527,50	528.271.928,69	494.776.824,50	21.795.831,61	15.375.863,69	14.633.709,74
(XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	52.361.174,50	31.337.925,12	31.337.925,12	31.337.825,12	20.371,02	457,18	457,18
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)							
	-	-	-	-	-	-	-
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	181.178.758,27	95.882.789,10	64.161.110,54	60.863.217,52	3.376.387,13	23.852.131,00	22.999.858,37
Investimentos	174.516.125,60	89.601.746,80	57.880.068,24	54.582.175,22	3.376.387,13	23.852.131,00	22.999.858,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	6.662.632,67	6.281.042,30	6.281.042,30	6.281.042,30	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	174.516.125,60	89.601.746,80	57.880.068,24	54.582.175,22	3.376.387,13	23.852.131,00	22.999.858,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	858.793.841,81	664.138.199,42	617.489.922,05	580.696.824,84	25.192.589,76	39.228.451,87	37.634.025,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	806.372.667,31	632.800.274,30	586.151.996,93	549.358.999,72	25.172.218,74	39.227.994,69	37.633.568,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-14.035.047,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-34.034.109,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	8.559.967,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	7.573.086,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-33.047.228,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	102.622.065,51	154.396.680,30
DEDUÇÕES (XL)	90.102.881,87	107.788.591,94
Disponibilidade de Caixa	61.730.795,97	76.994.969,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.968.690,72	85.486.683,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.687.516,22	1.631.926,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.550.378,53	6.859.787,43

Demais Haveres Financeiros	28.372.085,90	30.793.622,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.519.183,64	46.608.088,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-34.088.904,72**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-24.055.589,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da		
Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-58.144.494,36**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-59.131.375,40**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.085.350,67	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	61.085.350,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C420F673

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	153.957.555,71	119.028.904,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.393.380,28	22.767.655,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.072.289,92	13.902.618,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.990.500,00	51.709.311,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.501.385,51	30.649.319,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	235.014.000,00	211.991.385,36
2.1- Cota-Parte FPM	101.125.000,00	96.145.564,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	92.625.000,00	87.146.933,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.500.000,00	8.998.630,88
2.2- Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	81.572.340,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	1.233.181,74
2.4- Cota-Parte ITR	330.750,00	252.656,54
2.5- Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	32.787.642,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**388.971.555,71**	**331.020.290,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**45.302.800,00**	**40.598.550,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**51.940.088,93**	**42.156.521,67**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.248.874,20	68.458.974,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.687.874,20	67.409.200,78
6.1.1- Principal	62.687.874,20	67.155.975,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	253.224,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	561.000,00	1.049.773,96
6.4.1- Principal	561.000,00	1.049.773,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**17.385.074,20**	**26.557.425,05**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**68.458.974,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	83.193.460,38	67.720.089,63	67.697.739,71	66.004.317,41	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.781.170,38	59.134.697,05	59.134.697,05	58.193.076,78	-
10.1.1 - Educação Infantil	21.187.008,49	21.146.846,76	21.146.846,76	21.146.846,76	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	42.594.161,89	37.987.850,29	37.987.850,29	37.046.230,02	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.412.290,00	8.585.392,58	8.563.042,66	7.811.240,63	-
10.2.1 - Educação Infantil	8.788.080,50	4.265.659,06	4.243.309,14	3.499.778,54	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.403.080,50	4.319.733,52	4.319.733,52	4.311.462,09	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.221.129,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.406.503,45	67.384.153,53	65.690.731,23	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.457.183,62	66.434.833,70	64.741.411,40	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	949.319,83	949.319,83	949.319,83	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.470.200,05	58.470.200,05	57.528.579,78	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.186.440,55	58.470.200,05	58.470.200,05	86,74
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.845.897,47	1.052.471,29	1.052.471,29	-	1,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	313.586,18	-	(313.586,18)	-
19.1- Total das Despesas	-	-	313.586,18	-	(313.586,18)	-

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	57.233.772,27	49.316.494,51	44.864.976,88	40.534.130,73	-
20.1- Educação Infantil	15.418.703,14	12.274.294,36	11.848.227,29	11.227.141,80	-
20.2- Ensino Fundamental	41.260.628,57	36.907.848,10	32.896.734,68	29.186.974,02	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.989,20	3.840,00	3.840,00	3.840,00	-
20.4- Educação Especial	527.451,36	130.512,05	116.174,91	116.174,91	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	140.427.232,65	117.036.584,14	112.562.716,59	106.538.448,14	-
21.1- Educação Infantil	45.377.457,13	37.773.102,69	37.319.592,99	35.954.976,90	-
21.1.1- Creche	16.079.551,13	11.754.769,44	11.308.858,44	11.032.304,93	-
21.1.2- Pré-escola	29.297.906,00	26.018.333,25	26.010.734,55	24.922.671,97	-
22.2- Ensino Fundamental	95.049.775,52	79.263.481,45	75.243.123,60	70.583.471,24	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	49.316.494,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	40.598.550,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	194.392,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**89.720.653,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	82.755.072,57	89.720.653,32	27,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.838.874,80	868.781,31	793.974,26	194.392,09	2.850.508,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.816.505,30	868.781,31	771.604,76	194.392,09	2.850.508,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.369,50	-	22.369,50	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.416.915,79	8.339.290,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.245.204,80	6.891.542,33
31.1.1- Salário-Educação	5.290.189,63	-
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.524.043,88	1.463.966,46
31.1.4- PNATE	84.971,29	90.427,19
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	346.000,00	5.337.148,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.171.710,99	1.446.373,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.373,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	14.679.059,25	12.888.117,90	12.733.409,40	12.329.485,45	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.319.227,32	7.711.234,43	7.582.533,52	7.323.716,27	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.730.788,42	4.821.593,52	4.796.384,10	4.651.277,40	-

32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	76.247,93	3.840,93	3.042,76	3.042,76	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.842,50	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	89.323,08	43.580,12	43.580,12	43.580,12	-
32.8- OUTRAS	350.630,00	307.868,90	307.868,90	307.868,90	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	155.106.291,90	129.924.702,04	125.296.125,99	118.867.933,59	-
33.1- Despesas Correntes	149.101.530,35	125.701.739,42	121.354.181,05	115.155.910,49	-
33.1.1- Pessoal Ativo	105.499.881,64	91.123.631,02	91.123.631,02	90.140.478,81	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.531.635,00	1.503.320,91	1.503.320,91	759.790,31	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	42.070.013,71	33.074.787,49	28.727.229,12	24.255.641,37	-
33.2- Despesas de Capital	6.004.761,55	4.222.962,62	3.941.944,94	3.712.023,10	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.004.761,55	4.222.962,62	3.941.944,94	3.712.023,10	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	355.130,71	283.702,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.458.974,74	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.861.096,47	249.805,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.953.008,98	33.897,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.953.008,98	33.897,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A24CCD97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	37.499.961,43	34.412.149,51	3.087.811,92
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	181.238.758,27	95.882.789,10	85.355.969,17
Investimentos	174.576.125,60	89.601.746,80	84.974.378,80
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	6.662.632,67	6.281.042,30	381.590,37
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	181.238.758,27	95.882.789,10	85.355.969,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	143.738.796,84	61.470.639,59	82.268.157,25
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:502E7B89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.468.166,64	9.229.600,40					238.566,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	8.798.166,64	8.698.166,64					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	670.000,00	531.433,76					138.566,24
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		9.229.600,40					9.229.600,40

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:776F35E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	589.000.000,00			
Previsão Atualizada	780.560.051,05			
Receitas Realizadas	689.134.104,14			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	61.085.350,67			
DESPESAS				
Dotação Inicial	588.889.750,00			
Dotação Atualizada	873.856.849,48			
Despesas Empenhadas	678.535.250,48			
Despesas Liquidadas	631.886.973,11			
Despesas Pagas	595.093.875,90			
Superávit Orçamentário	10.598.853,66			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	678.535.250,48			
Despesas Liquidadas	631.886.973,11			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	564.330.167,25			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	563.480.167,25			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	558.622.487,25			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	67.611.221,89			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.605.675,02			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.605.675,02			
Despesas Previdenciárias Pagas	30.605.675,02			
Resultado Previdenciário	37.005.546,87			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-34.034.109,99		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-34.088.904,72		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.707.887,24	477.797,48	25.192.589,76	37.500,00
Poder Executivo	25.707.887,24	477.797,48	25.192.589,76	37.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	50.405.459,54	6.726.123,38	37.634.025,29	6.045.310,87
Poder Executivo	50.236.606,80	6.660.648,63	37.544.409,48	6.031.548,69

Poder Legislativo	168.852,74	65.474,75	89.615,81	13.762,18
TOTAL	76.113.346,78	7.203.920,86	62.826.615,05	6.082.810,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	89.720.653,32	25%	27,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.470.200,05	70%	86,74
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	34.412.149,51	3.087.811,92
Despesa de Capital Líquida	95.882.789,10	85.355.969,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	6,56	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	2,01	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	9.229.600,40	238.566,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	106.996.581,73	15%	33,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:70083492

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAW9574	277510NIC0025885	07/01/2025	50020	
ABL0G29	277510NIC0025903	07/01/2025	50020	
AFL7D37	277510Z000024555	10/01/2025	55412	
AGY8519	277510Z000024510	07/01/2025	55412	
AGY8519	277510Z000024511	07/01/2025	55412	
AHA7900	277510NIC0025900	07/01/2025	50020	
AII7A05	277510Z000024565	10/01/2025	55412	
AIR9331	277510NIC0025902	07/01/2025	50020	
ALF0B62	277510Z000024545	08/01/2025	55412	
ALV1F94	277510Z000024521	07/01/2025	55412	
ALV8E38	277510Z000024551	09/01/2025	55412	
AME3694	277510Z000024524	08/01/2025	55412	
AMU1671	277510Z000024530	08/01/2025	55412	
AQF3E04	277510Z000024540	08/01/2025	55412	
AQN0B12	277510NIC0025924	07/01/2025	50020	
AQU5192	277510NIC0025926	07/01/2025	50020	
ASK6295	277510Z000024573	10/01/2025	55412	
ASN0J30	116100T002542458	21/01/2025	54521	
ASZ0712	277510Z000024501	07/01/2025	55412	
ATO4502	277510Z000024548	09/01/2025	55412	
AUG2G55	277510Z000024561	10/01/2025	55412	
AUN8F24	277510Z000024568	10/01/2025	55412	
AUS9832	277510Z000024546	08/01/2025	55412	
AUV9954	277510NIC0025895	07/01/2025	50020	
AUW3883	277510NIC0025916	07/01/2025	50020	
AVE1615	277510Z000024502	07/01/2025	55412	
AVN8618	277510NIC0025939	08/01/2025	50020	
AVV8I67	277510Z000024552	09/01/2025	55412	
AVW3675	277510Z000024523	08/01/2025	55412	
AVY8017	277510NIC0025898	07/01/2025	50020	
AWG9F74	277510NIC0025886	07/01/2025	50020	
AWS8373	277510NIC0025880	07/01/2025	50020	
AWT4439	277510NIC0025925	07/01/2025	50020	
AWT4439	277510NIC0025892	07/01/2025	50020	
AXB9344	277510NIC0025878	07/01/2025	50020	
AXB9344	277510NIC0025882	07/01/2025	50020	
AXU2471	277510Z000024558	10/01/2025	55412	
AXZ2334	277510Z000024569	10/01/2025	55412	
AYL9F51	277510Z000024517	07/01/2025	55412	
AZO1I81	277510Z000024564	10/01/2025	55412	
AZY0339	277510NIC0025887	07/01/2025	50020	
BBD6E10	277510NIC0025934	07/01/2025	50020	

BBV0069	277510NIC0025921	07/01/2025	50020	
BBV0513	277510Z000024560	10/01/2025	55412	
BBX6600	277510Z000024556	10/01/2025	55412	
BBY2397	277510Z000024566	10/01/2025	55412	
BCK2A16	277510Z000024506	07/01/2025	55412	
BCL5D20	277510NIC0025894	07/01/2025	50020	
BCO1521	277510NIC0025918	07/01/2025	50020	
BDF1B43	277510Z000024559	10/01/2025	55412	
BDH1F63	277510Z000024567	10/01/2025	55412	
BDK6H52	277510NIC0025901	07/01/2025	50020	
BED8J55	277510NIC0025888	07/01/2025	50020	
BEI7I97	277510Z000024527	08/01/2025	55412	
BEO4E82	277510NIC0025904	07/01/2025	50020	
BEP0429	277510NIC0025936	07/01/2025	50020	
BKM2B53	277510NIC0025941	08/01/2025	50020	
DYE7E86	277510Z000024533	08/01/2025	55412	
EKV9G10	277510NIC0025914	07/01/2025	50020	
ETQ8I17	277510NIC0025891	07/01/2025	50020	
FFS3F03	277510Z000024504	07/01/2025	55412	
FGI6E63	277510Z000024505	07/01/2025	55412	
FHG2C20	277510Z000024557	10/01/2025	55412	
FLP9D19	277510NIC0025946	08/01/2025	50020	
FXE8J93	277510NIC0025910	07/01/2025	50020	
HFT1618	277510Z000024525	08/01/2025	55412	
HIO3H30	277510Z000024562	10/01/2025	55412	
HOY2E51	277510Z000024503	07/01/2025	55412	
IUL3H04	277510NIC0025899	07/01/2025	50020	
IYG7H98	277510Z000024536	08/01/2025	55412	
IYH2C19	277510NIC0025884	07/01/2025	50020	
JBO6C05	277510NIC0025927	07/01/2025	50020	
JIW8B58	277510Z000024522	08/01/2025	55412	
LXF2F17	277510Z000024529	08/01/2025	55412	
LYY7545	277510Z000024549	09/01/2025	55412	
MDH1736	277510Z000024519	07/01/2025	55412	
MDH1736	277510Z000024571	10/01/2025	55412	
MDH1736	277510Z000024563	10/01/2025	55412	
MFA6F29	277510Z000024572	10/01/2025	55412	
MGX0A07	277510Z000024537	08/01/2025	55412	
MHI5A47	277510Z000024553	09/01/2025	55412	
MHK0C53	277510Z000024520	07/01/2025	55412	
MHK0C53	277510Z000024507	07/01/2025	55412	
MHZ9D11	277510Z000024526	08/01/2025	55412	
MIB5G82	277510NIC0025911	07/01/2025	50020	
MIE3H00	277510NIC0025917	07/01/2025	50020	
MML2C75	277510NIC0025919	07/01/2025	50020	
NCY1G06	277510Z000024509	07/01/2025	55412	
NJJ8C83	277510Z000024543	08/01/2025	55412	
OTP6I84	277510NIC0025907	07/01/2025	50020	
OWJ4F36	277510Z000024554	09/01/2025	55412	
OWJ4F36	277510Z000024514	07/01/2025	55412	
OWJ4F36	277510Z000024542	08/01/2025	55412	
OXE1F19	277510Z000024534	08/01/2025	55412	
QIL8E45	277510NIC0025931	07/01/2025	50020	
QJK4E42	277510NIC0025928	07/01/2025	50020	
QJV3773	277510NIC0025942	08/01/2025	50020	
QND7455	277510Z000024550	09/01/2025	55412	
QPQ3H17	277510Z000024535	08/01/2025	55412	
RAG2724	277510NIC0025889	07/01/2025	50020	
RDT4A76	277510NIC0025879	07/01/2025	50020	
RDW5F38	277510NIC0025906	07/01/2025	50020	
RFT3H00	277510NIC0025935	07/01/2025	50020	
RLG1G53	277510NIC0025913	07/01/2025	50020	
RLI0I77	277510Z000024531	08/01/2025	55412	
RTA1G88	277510NIC0025908	07/01/2025	50020	
RXM1E74	277510NIC0025920	07/01/2025	50020	
RXO5E03	277510NIC0025929	07/01/2025	50020	
RYI7B50	277510Z000024513	07/01/2025	55412	
SDT1J19	277510NIC0025905	07/01/2025	50020	
SDV7H83	277510NIC0025896	07/01/2025	50020	
SEG0D61	277510NIC0025945	08/01/2025	50020	
SEG8F45	277510NIC0025890	07/01/2025	50020	
SEP6D52	277510NIC0025883	07/01/2025	50020	
SER0H76	277510NIC0025937	08/01/2025	50020	
SES9B30	277510NIC0025923	07/01/2025	50020	
SEU0F40	277510NIC0025893	07/01/2025	50020	
SFK5J30	277510NIC0025897	07/01/2025	50020	
SFK9H60	277510NIC0025944	08/01/2025	50020	
SIW7J01	277510NIC0025930	07/01/2025	50020	
SXD9C85	277510NIC0025932	07/01/2025	50020	
SYD1C40	277510NIC0025909	07/01/2025	50020	
TAO0I25	277510NIC0025915	07/01/2025	50020	
TAO0J83	277510NIC0025881	07/01/2025	50020	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:12871BE6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJZ5C72	116100T001664245	04/11/2024	54100	
AKF1381	277510T000079809	05/11/2024	57030	
ALO7A42	277510L000035675	03/11/2024	74550	
AND6J32	277510L000035776	05/11/2024	74550	
ANF6539	277510L000035587	03/11/2024	74550	
AQT1H46	277510L000035718	03/11/2024	74550	
AXF2H20	277510L000035575	02/11/2024	74550	
AXP8110	277510T000079810	05/11/2024	57030	
AXV6I00	277510L000035594	02/11/2024	74550	01620972024
AZA7213	277510L000035563	01/11/2024	74550	
AZM2A56	116100T002110213	03/11/2024	55250	
AZT9E80	277510L000035640	03/11/2024	74550	
BAB6800	277510L000035677	03/11/2024	74550	
BAT6586	277510T000040619	04/11/2024	52070	
BBB2942	277510L000035775	05/11/2024	74550	
BBU6J20	277510L000035566	02/11/2024	74550	
BCQ4D91	277510L000035624	02/11/2024	74550	
BDE6D36	277510L000035643	03/11/2024	74550	
BDY8A63	277510L000035606	02/11/2024	74550	
BEM0845	277510L000035722	04/11/2024	74550	
BEQ4J90	277510L000035658	03/11/2024	74550	
BEU9C34	277510L000035681	03/11/2024	74550	
BEW2B71	277510L000035763	04/11/2024	74550	
FDN4F04	277510L000035679	03/11/2024	74550	
FYT8J45	277510L000035591	02/11/2024	74550	
FYY6G45	277510L000035755	04/11/2024	74550	
IRZ5H24	277510L000035585	02/11/2024	74550	
JYV8I51	277510L000035733	04/11/2024	74550	
MBY2E82	277510L000035646	03/11/2024	74550	
MDO5I74	277510L000035711	03/11/2024	74550	
MHJ0G92	277510L000035617	02/11/2024	74550	
MKC7C00	277510L000035794	05/11/2024	74550	
NYP2F36	277510L000035645	03/11/2024	74550	06544806506
PPP1I88	277510L000035572	02/11/2024	74550	
QJK2J76	277510T000038473	04/11/2024	55500	06335778565
QXP4A33	277510L000035687	03/11/2024	74550	
RAG4428	277510L000035562	01/11/2024	74550	
RDV3I82	277510L000035701	03/11/2024	74550	
RYW4F34	277510L000035725	04/11/2024	74550	
SEW6G50	277510T000102667	04/11/2024	55500	
SFM1C07	277510L000035753	04/11/2024	74550	
SXK8C38	277510L000035622	02/11/2024	74550	
TAL5H25	277510L000035615	02/11/2024	74550	
TAN4G42	277510L000035709	03/11/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E2ACAE50

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4C23	277510L000035778	05/11/2024	74550	R$ 130.16
AAJ5F44	277510L000035595	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AAQ2A05	277510NIC0025233	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ABG0123	277510L000035764	04/11/2024	74630	R$ 195.23
ABH6J98	277510L000035597	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ABK5E30	277510T000051989	04/11/2024	76332	R$ 293.47
ABM0B43	277510L000035634	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ABM5J82	277510T000036999	04/11/2024	76331	R$ 293.47
AEE3935	277510L000035688	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AEE7771	116100T000333421	31/10/2024	54521	R$ 195.23
AEM2223	277510L000035703	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AFE3256	277510T000082472	04/11/2024	76252	R$ 293.47
AFF7345	277510T000102662	04/11/2024	76332	R$ 293.47
AFQ1919	277510T000057791	05/11/2024	55411	R$ 195.23
AFZ1144	277510T000040622	05/11/2024	51851	R$ 195.23
AGX6C93	277510Z000024067	05/11/2024	55412	R$ 195.23

AHG5H73	277510Z000024027	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AIB5638	277510L000035619	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AJW0A97	116100T002201322	01/11/2024	54522	R$ 195.23
AKE7B57	277510L000035720	04/11/2024	74550	R$ 130.16
AKM1H45	277510Z000024071	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AKM4606	277510L000035576	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AKS2020	277510T000037000	04/11/2024	60412	R$ 195.23
ALD7I43	277510Z000024060	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000024048	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ALU4I70	277510L000035672	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AMK2145	277510L000035663	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AMX5E52	277510L000035598	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AMZ3A24	277510T000107009	05/11/2024	76331	R$ 293.47
ANM1604	277510NIC0025222	05/11/2024	50020	R$ 586.94
ANO4007	277510T000096236	05/11/2024	76331	R$ 293.47
ANO4007	277510Z000024088	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ANQ3F65	277510Z000024089	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ANU5E92	277510T000102672	05/11/2024	76332	R$ 293.47
ANY7899	277510L000035780	05/11/2024	74630	R$ 195.23
ANY7899	277510Z000024047	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AOC0I32	277510Z000024072	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AOG5023	277510L000035642	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AOS8032	277510L000035770	05/11/2024	74550	R$ 130.16
AOS8032	277510L000035766	04/11/2024	74630	R$ 195.23
AOS8032	277510L000035768	05/11/2024	74630	R$ 195.23
AOS8032	277510L000035712	03/11/2024	74630	R$ 195.23
APH9G17	277510Z000024073	05/11/2024	55412	R$ 195.23
APQ8B12	277510L000035714	03/11/2024	74550	R$ 130.16
APT0784	277510NIC0025214	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AQD2536	277510T000040617	04/11/2024	52070	R$ 88.38
AQD2536	277510T000040616	04/11/2024	66372	R$ 195.23
AQF9C57	277510Z000024042	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AQX5254	277510T000096232	04/11/2024	51930	R$ 293.47
ARH0444	277510Z000024033	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ARN2I82	277510NIC0025240	05/11/2024	50020	R$ 260.32
ARU6A98	277510T000096233	04/11/2024	55411	R$ 195.23
ASA2C64	277510L000035632	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ASM2008	277510L000035596	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ASM7J98	277510T000102670	05/11/2024	55417	R$ 195.23
ASO1J31	277510L000035666	03/11/2024	74710	R$ 880.41
ASS6944	277510L000035651	03/11/2024	74550	R$ 130.16
ASS6C97	277510L000035696	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AST8424	277510L000035719	04/11/2024	74630	R$ 195.23
ASX5480	277510T000057794	05/11/2024	76331	R$ 293.47
ASY3650	277510L000035579	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATA0C68	277510T000040630	06/11/2024	51851	R$ 195.23
ATD3F93	277510Z000024080	05/11/2024	55412	R$ 195.23
ATH3713	277510L000035618	02/11/2024	74550	R$ 130.16
ATQ1726	277510L000035716	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ATR4273	277510Z000024043	04/11/2024	55412	R$ 195.23
ATR9C14	277510T000079806	04/11/2024	51851	R$ 195.23
ATV7D90	277510L000035759	04/11/2024	74550	R$ 130.16
ATY7J93	277510NIC0025193	02/11/2024	50020	R$ 586.94
ATY7J93	277510NIC0025183	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AUD9F30	277510T000054985	04/11/2024	76332	R$ 293.47
AUL0F05	277510L000035678	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AUM5J47	277510L000035669	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AUP0314	277510T000107012	05/11/2024	76331	R$ 293.47
AUR2071	277510Z000024036	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AUR8530	277510NIC0025208	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUR8530	277510NIC0025200	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AUR8530	277510NIC0025207	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AUX1H97	277510L000035689	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AUY3C54	277510T000039353	05/11/2024	55411	R$ 195.23
AVB2F17	277510L000035612	02/11/2024	74550	R$ 130.16
AVK0I66	277510T000107004	05/11/2024	60501	R$ 293.47
AVL5E48	277510L000035654	03/11/2024	74630	R$ 195.23
AVO9305	277510L000035705	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AVT3607	277510L000035680	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AWC9A29	277510L000035657	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AWE1F61	277510T000102671	05/11/2024	76331	R$ 293.47
AWH8238	116100T000333423	31/10/2024	54521	R$ 195.23
AWN5J54	277510L000035740	04/11/2024	74550	R$ 130.16
AWP1I19	277510T000051990	04/11/2024	57380	R$ 293.47
AWP5C22	277510Z000024041	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AWQ8J12	277510T000040614	04/11/2024	51851	R$ 195.23
AWR0885	277510T000054988	05/11/2024	76332	R$ 293.47
AWR2I11	116100T001574186	04/11/2024	55411	R$ 195.23
AWS1H01	277510Z000024055	04/11/2024	55412	R$ 195.23
AWV5J90	277510L000035748	04/11/2024	74550	R$ 130.16
AWX2759	277510NIC0025225	05/11/2024	50020	R$ 390.46
AXA3F28	277510T000107007	05/11/2024	76331	R$ 293.47
AXA4017	277510L000035787	05/11/2024	74550	R$ 130.16
AXB3F21	277510T000054987	05/11/2024	60501	R$ 293.47
AXJ7791	277510L000035660	03/11/2024	74550	R$ 130.16
AXP5481	277510NIC0025197	02/11/2024	50020	R$ 260.32
AYB8D93	277510NIC0025232	05/11/2024	50020	R$ 1760.82
AYG3H35	277510NIC0025221	05/11/2024	50020	R$ 586.94
AYN7E92	277510Z000024066	05/11/2024	55412	R$ 195.23

AYZ1I80	277510Z000024070	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AZB2E79	277510T000040615	04/11/2024	51851	R$ 195.23
AZC6H94	277510Z000024078	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AZC9E06	277510T000040627	06/11/2024	51851	R$ 195.23
AZD5E57	277510T000040613	04/11/2024	76332	R$ 293.47
AZG5B33	277510NIC0025185	02/11/2024	50020	R$ 390.46
AZI5706	277510Z000024087	05/11/2024	55412	R$ 195.23
AZJ3J85	277510NIC0025212	05/11/2024	50020	R$ 260.32
AZL9050	277510L000035713	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BAA7489	277510T000040625	06/11/2024	51851	R$ 195.23
BAB4312	277510NIC0025255	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAE6074	277510NIC0025256	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAK6H52	277510Z000024039	04/11/2024	55412	R$ 195.23
BAN9A24	277510NIC0025248	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BAP5169	277510L000035702	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BAR3243	277510NIC0025258	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BAR3989	277510T000057787	04/11/2024	76331	R$ 293.47
BAS3I20	277510L000035686	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BAT1C05	277510T000071886	04/11/2024	76332	R$ 293.47
BAU9046	277510Z000024083	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BAY0572	277510T000079804	04/11/2024	76332	R$ 293.47
BAZ3B07	277510Z000024068	05/11/2024	55412	R$ 195.23
BAZ4J52	277510L000035684	03/11/2024	74630	R$ 195.23
BBF4286	116100T001574172	03/11/2024	55411	R$ 195.23
BBG7I54	277510L000035704	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BBL6B14	277510L000035786	05/11/2024	74550	R$ 130.16
BBM2774	277510L000035601	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBN0D20	277510NIC0025236	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BBP7402	277510L000035790	05/11/2024	74550	R$ 130.16
BBR6661	277510T000102674	05/11/2024	76332	R$ 293.47
BBT3430	277510T000039352	04/11/2024	60412	R$ 195.23
BBT4E11	277510NIC0025188	02/11/2024	50020	R$ 390.46
BBX3B65	277510L000035623	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BBX4J09	116100T002184387	03/11/2024	55411	R$ 195.23
BBY2D42	277510L000035789	05/11/2024	74550	R$ 130.16
BBY5737	277510L000035769	05/11/2024	74630	R$ 195.23
BBZ7858	277510NIC0025218	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCB1153	277510L000035581	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCB3614	277510L000035637	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCD1F36	277510T000026646	06/11/2024	76331	R$ 293.47
BCG7849	277510L000035674	03/11/2024	74550	R$ 130.16
BCI7J59	277510L000035564	01/11/2024	74550	R$ 130.16
BCI9D00	277510L000035607	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCN3D51	277510L000035707	03/11/2024	74630	R$ 195.23
BCR6F58	277510NIC0025231	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCS0J96	277510L000035630	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BCU2F56	277510NIC0025209	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCU9H68	277510NIC0025215	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BCW9G54	277510T000079803	04/11/2024	73400	R$ 130.16
BCW9G54	277510T000040611	04/11/2024	52070	R$ 88.38
BCX7I55	277510T000036996	04/11/2024	60412	R$ 195.23
BCY1H97	277510NIC0025199	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BCY1H97	277510NIC0025216	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BDG5F96	277510T000057788	04/11/2024	76331	R$ 293.47
BDM5H39	277510T000099383	04/11/2024	61300	R$ 293.47
BDN7B11	277510NIC0025186	02/11/2024	50020	R$ 586.94
BDP8B54	277510L000035728	04/11/2024	74630	R$ 195.23
BEC4C91	277510T000099377	04/11/2024	65640	R$ 293.47
BEG2D48	277510L000035628	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BEJ9I06	277510NIC0025219	05/11/2024	50020	R$ 260.32
BEM7B87	277510NIC0025220	05/11/2024	50020	R$ 586.94
BEO7I38	277510L000035620	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BES0F37	277510T000082475	05/11/2024	76331	R$ 293.47
BES7F58	116100T002201321	01/11/2024	54522	R$ 195.23
BES7F77	277510NIC0025198	02/11/2024	50020	R$ 260.32
BEU2C56	277510L000035745	04/11/2024	74550	R$ 130.16
BEZ5D37	277510L000035567	02/11/2024	74550	R$ 130.16
BQU8I53	277510CND0000269	11/10/2024	50450	R$ 293.47
CAE1I25	277510L000035695	03/11/2024	74550	R$ 130.16
CJH7G23	277510L000035727	04/11/2024	74550	R$ 130.16
CTM2G06	277510T000071884	04/11/2024	55417	R$ 195.23
CVA0J88	277510L000035635	02/11/2024	74550	R$ 130.16
CVT0557	116100T001574169	01/11/2024	56222	R$ 88.38
DDB2I53	277510Z000024069	05/11/2024	55412	R$ 195.23
DFQ2G27	277510L000035708	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DJN5H82	277510L000035715	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DJN5H82	277510L000035771	05/11/2024	74630	R$ 195.23
DJN5H82	277510L000035772	05/11/2024	74710	R$ 880.41
DRR7D22	277510L000035629	02/11/2024	74630	R$ 195.23
DRR7D22	277510L000035599	02/11/2024	74710	R$ 880.41
DTZ3E86	277510L000035698	03/11/2024	74550	R$ 130.16
DZV7B39	277510L000035600	02/11/2024	74550	R$ 130.16
EAB0528	277510L000035750	04/11/2024	74550	R$ 130.16
EBW3E40	277510L000035586	03/11/2024	74550	R$ 130.16
EJB5H13	277510T000071889	05/11/2024	76331	R$ 293.47
EMD2671	277510T000099385	05/11/2024	55417	R$ 195.23
EMJ4F03	277510T000040620	05/11/2024	58511	R$ 130.16
EQB7850	277510L000035752	04/11/2024	74550	R$ 130.16
ERV6I81	277510L000035668	03/11/2024	74630	R$ 195.23

ERV6I81	277510L000035667	03/11/2024	74630	R$ 195.23
ETQ8I17	277510NIC0025234	05/11/2024	50020	R$ 390.46
EYA3G03	277510L000035781	05/11/2024	74550	R$ 130.16
EZP1J44	277510L000035783	05/11/2024	74550	R$ 130.16
FAA9H99	277510Z000024049	04/11/2024	55412	R$ 195.23
FEX3F73	277510Z000024037	04/11/2024	55412	R$ 195.23
FLT2B90	277510Z000024056	04/11/2024	55412	R$ 195.23
FOF9F95	277510L000035614	02/11/2024	74550	R$ 130.16
FTC8A84	277510NIC0025243	05/11/2024	50020	R$ 260.32
FTU3878	277510Z000024082	05/11/2024	55412	R$ 195.23
FUD2C67	277510T000057793	05/11/2024	76331	R$ 293.47
FVE1E97	277510L000035655	03/11/2024	74550	R$ 130.16
GBP8A20	277510L000035650	03/11/2024	74550	R$ 130.16
GDA3I15	277510NIC0025237	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GDA3I15	277510NIC0025235	05/11/2024	50020	R$ 260.32
GEZ5C97	277510T000038475	06/11/2024	55411	R$ 195.23
GGE0J05	277510T000096235	05/11/2024	76332	R$ 293.47
HLJ2G03	277510Z000024075	05/11/2024	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000024076	05/11/2024	55412	R$ 195.23
IIJ8957	277510L000035723	04/11/2024	74630	R$ 195.23
IJV4I72	277510T000026644	05/11/2024	55417	R$ 195.23
IKP6B28	277510T000099380	04/11/2024	76331	R$ 293.47
ILJ8B00	277510L000035742	04/11/2024	74550	R$ 130.16
IND9A29	277510T000054986	05/11/2024	76332	R$ 293.47
INP8G96	277510T000106489	05/11/2024	51930	R$ 293.47
IPW8769	277510T000071891	05/11/2024	76331	R$ 293.47
ITP7A51	277510T000106484	05/11/2024	76332	R$ 293.47
IVA7D93	277510Z000024062	05/11/2024	55412	R$ 195.23
JCD5A38	277510NIC0025182	02/11/2024	50020	R$ 390.46
JCX1F49	116100T001051933	02/11/2024	54521	R$ 195.23
KVO1807	277510L000035577	02/11/2024	74550	R$ 130.16
LRG9C02	277510L000035641	03/11/2024	74550	R$ 130.16
LXH7E57	277510T000107003	04/11/2024	76331	R$ 293.47
LYG2271	277510L000035717	03/11/2024	74550	R$ 130.16
LZK3568	277510L000035797	05/11/2024	74550	R$ 130.16
LZS0I23	277510Z000024046	04/11/2024	55412	R$ 195.23
LZS7644	277510L000035732	04/11/2024	74550	R$ 130.16
MAU9231	277510L000035633	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MAU9I04	277510L000035743	04/11/2024	74550	R$ 130.16
MAU9I04	277510L000035730	04/11/2024	74550	R$ 130.16
MBB8B83	277510T000039354	06/11/2024	60412	R$ 195.23
MBG9J52	277510L000035734	04/11/2024	74550	R$ 130.16
MBJ1E12	277510L000035671	03/11/2024	74550	R$ 130.16
MBT0B95	277510T000099382	04/11/2024	76331	R$ 293.47
MCY6G14	277510L000035573	02/11/2024	74630	R$ 195.23
MDD4H85	277510T000079805	04/11/2024	52741	R$ 2934.70
MDI3I96	277510L000035792	05/11/2024	74550	R$ 130.16
MER0768	277510L000035744	04/11/2024	74630	R$ 195.23
MET5D51	277510T000102673	05/11/2024	76331	R$ 293.47
MFE5370	116100T002110209	01/11/2024	54521	R$ 195.23
MFF2D07	277510L000035782	05/11/2024	74550	R$ 130.16
MFH1661	277510L000035741	04/11/2024	74630	R$ 195.23
MFM4511	277510L000035754	04/11/2024	74550	R$ 130.16
MGK7454	277510L000035692	03/11/2024	74550	R$ 130.16
MGL0564	277510T000038472	04/11/2024	55500	R$ 130.16
MHL0J66	277510NIC0025217	05/11/2024	50020	R$ 390.46
MHQ7199	277510T000040623	06/11/2024	51851	R$ 195.23
MHT9D63	277510L000035569	02/11/2024	74550	R$ 130.16
MIC6217	277510T000057790	05/11/2024	55417	R$ 195.23
MIM6H63	277510L000035739	04/11/2024	74550	R$ 130.16
MIT9335	277510Z000024034	04/11/2024	55412	R$ 195.23
MJE1G55	277510Z000024028	04/11/2024	55412	R$ 195.23
MJG8H98	277510T000106491	05/11/2024	73400	R$ 130.16
MKB7G24	277510NIC0025196	02/11/2024	50020	R$ 586.94
MKJ8875	277510T000040626	06/11/2024	76332	R$ 293.47
MKW3399	277510NIC0025203	05/11/2024	50020	R$ 260.32
MLP4B10	277510L000035795	05/11/2024	74550	R$ 130.16
MMH1E85	277510NIC0025257	05/11/2024	50020	R$ 260.32
MMJ8H17	277510T000096237	05/11/2024	76331	R$ 293.47
MTM5J31	277510NIC0025192	02/11/2024	50020	R$ 260.32
NEP3C86	277510L000035773	05/11/2024	74550	R$ 130.16
NKA4J30	277510L000035656	03/11/2024	74550	R$ 130.16
NLW4G86	277510L000035644	03/11/2024	74550	R$ 130.16
NUD2C89	277510T000079808	05/11/2024	57030	R$ 130.16
OQL7C21	277510L000035762	04/11/2024	74550	R$ 130.16
OWJ4F36	277510Z000024074	05/11/2024	55412	R$ 195.23
PCC1D06	277510NIC0025211	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PPW2J66	277510T000082476	05/11/2024	76331	R$ 293.47
PQT8F75	277510NIC0025195	02/11/2024	50020	R$ 390.46
PWL0D08	277510NIC0025249	05/11/2024	50020	R$ 390.46
PYD5F38	277510NIC0025253	05/11/2024	50020	R$ 260.32
PYG3E25	277510L000035785	05/11/2024	74550	R$ 130.16
QAT0F29	277510Z000024081	05/11/2024	55412	R$ 195.23
QBG7D78	277510Z000024059	05/11/2024	55412	R$ 195.23
QIJ8B50	277510NIC0025224	05/11/2024	50020	R$ 586.94
QJC9B58	277510T000082470	04/11/2024	76331	R$ 293.47
QJI5284	277510NIC0025247	05/11/2024	50020	R$ 390.46
QJV5835	277510T000026643	05/11/2024	76332	R$ 293.47
QNX3B26	277510T000036998	04/11/2024	60501	R$ 293.47

QQU3I93	277510NIC0025244	05/11/2024	50020	R$ 586.94
QSB9D76	277510NIC0025228	05/11/2024	50020	R$ 260.32
QTZ3I69	277510Z000024053	04/11/2024	55412	R$ 195.23
QUJ2A16	277510L000035659	03/11/2024	74630	R$ 195.23
QWR9G13	277510L000035731	04/11/2024	74630	R$ 195.23
RAS4H45	277510NIC0025241	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RDV9G00	277510L000035694	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RFA4J34	277510Z000024063	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RGJ4I77	277510L000035560	01/11/2024	74630	R$ 195.23
RHA0I40	277510NIC0025187	02/11/2024	50020	R$ 586.94
RHA4J48	277510NIC0025238	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHA6H10	277510T000057792	05/11/2024	55417	R$ 195.23
RHH5G15	277510Z000024079	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RHJ2B52	277510T000106490	05/11/2024	76332	R$ 293.47
RHV8C61	277510NIC0025190	02/11/2024	50020	R$ 390.46
RHX6B38	277510NIC0025246	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RHZ4H98	277510NIC0025239	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RHZ4H98	277510NIC0025194	02/11/2024	50020	R$ 586.94
RHZ5J30	277510NIC0025252	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RHZ5J30	277510L000035608	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RIB2G45	277510T000079812	05/11/2024	55413	R$ 195.23
RKX4F94	277510NIC0025254	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RLI4I99	277510T000079811	05/11/2024	57030	R$ 130.16
RLP1G64	277510T000107013	05/11/2024	76331	R$ 293.47
RLP5E10	277510NIC0025242	05/11/2024	50020	R$ 260.32
RMQ3E87	277510L000035613	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RTS6D88	277510T000071887	04/11/2024	76332	R$ 293.47
RUW4G21	277510Z000024085	05/11/2024	55412	R$ 195.23
RVW6A26	277510NIC0025189	02/11/2024	50020	R$ 586.94
RVZ2I53	277510L000035665	03/11/2024	74550	R$ 130.16
RYK0F96	277510L000035571	02/11/2024	74550	R$ 130.16
RYT7B42	277510NIC0025250	05/11/2024	50020	R$ 390.46
RYT7B42	277510T000040624	06/11/2024	76332	R$ 293.47
RYZ2C35	277510L000035758	04/11/2024	74550	R$ 130.16
RYZ8I64	277510L000035700	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SDP0H68	277510T000071890	05/11/2024	76331	R$ 293.47
SDP9G98	116100T000333422	31/10/2024	54521	R$ 195.23
SDQ4G31	277510L000035757	04/11/2024	74550	R$ 130.16
SDT0D89	277510L000035661	03/11/2024	74550	R$ 130.16
SDZ2H17	277510NIC0025223	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SED8D28	277510Z000024057	05/11/2024	55412	R$ 195.23
SEF4D46	277510T000107001	04/11/2024	76331	R$ 293.47
SEG2G88	277510T000040612	04/11/2024	51851	R$ 195.23
SEG6D83	277510NIC0025230	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEI9I83	277510NIC0025184	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SER6G75	277510CND0000267	07/10/2024	50450	R$ 293.47
SET3G64	277510L000035774	05/11/2024	74550	R$ 130.16
SEV8B57	277510NIC0025229	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEW3F60	277510NIC0025210	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SEW4A32	277510T000106486	05/11/2024	76331	R$ 293.47
SEZ1G64	277510T000040628	06/11/2024	52070	R$ 88.38
SFA9G21	277510NIC0025205	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFB9E71	277510L000035737	04/11/2024	74550	R$ 130.16
SFE9E10	277510T000071888	05/11/2024	55411	R$ 195.23
SFH0H80	277510NIC0025191	02/11/2024	50020	R$ 586.94
SFH2B13	277510L000035662	03/11/2024	74630	R$ 195.23
SFH8J69	277510NIC0025206	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFI0J79	277510NIC0025213	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SFK9H60	277510NIC0025245	05/11/2024	50020	R$ 586.94
SFM2A85	277510NIC0025204	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SGW2J24	277510T000107011	05/11/2024	76331	R$ 293.47
SUT4H89	277510NIC0025202	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SXD5H93	277510NIC0025227	05/11/2024	50020	R$ 260.32
SXE4I92	277510NIC0025226	05/11/2024	50020	R$ 390.46
TAS2D97	277510T000102675	05/11/2024	76332	R$ 293.47
TCA6B49	277510T000099379	04/11/2024	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CFCC5BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 2º Semestre de 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.992.299,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites	41.796.272,03

de Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.437.940,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.100.440,56	2,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.486.276,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.361.962,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.237.648,76	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 28/01/2025, às 13:13:58.		
Nota(s) Explicativa(s):		

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	*LEOMAR ANTONIO BURTET*	*LETICIA LESOSKI*
Presidente	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:336E679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. EXERCÍCIO DE 2025 - MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR

MUNICÍPIO

DE PAULA FREITAS/PR

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

DO CONTROLE INTERNO

P.A.A.C.I.

Exercício de 2025

Janeiro/2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	**2**
2. OBJETIVOS	**3**
3. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	**4**
4. APRESENTAÇÃO	**6**
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	**7**
5.1 Fases de Auditoria	7
5.2 Fases de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento	8
6. AMOSTRAGEM	**9**
7. VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO	**9**
8. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	**9**
8.1 Atividades de Auditoria	10
8.2 Atividades de Fiscalização	12
8.3 Atividades de Acompanhamento	13
8.4 Atividades de Monitoramento	14
9.ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES)	**15**
9.1Requisitos Básicos	16

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

INTRODUÇÃO

O Controle Interno é praticado em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar nº 113/05 e Lei Nº 160/07, que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores da instituição nos processos de trabalho, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I., para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2025, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

OBJETIVOS

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter **sugestivo**, **preventivo** e **corretivo** as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos da Administração Pública. De modo geral, as atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Paula Freitas/PR no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:

Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;

Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;

Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;

Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

Ressalta-se que cabe ao gestor da área auditada/fiscalizada aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno é apresentar o cronograma das prioridades e metas a serem alcançadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2025.

UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 1.486/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município (Executivo e Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:

I – **Controlador Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

II – **Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para auxiliar o Controlador Interno;

III – **Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal;

IV – **Auditor do Controle Interno:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.

O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:

a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Paula Freitas/PR;

b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;

c) fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;

f) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
LETÍCIA LESOSKI CPF: 066.5**.97*-08	Assistente Administrativo	Controladora Interna	Graduada em Secretariado Executivo Graduada em Gestão Pública Graduada em Administração Pós-graduada em Recursos Humanos Pós-graduada em Controladoria Interna Pós-graduada em Gestão Pública
JONES AUGUSTO DANEMANN CPF: 001.0**.83*-56	Fiscal de Rendas e Postura	Auxiliar do Controle Interno – Executivo	Graduado em Ciências Econômicas Pós-graduado em Gestão Pública
LEANDRO WEISSHAAR CPF: 044.1**.64*-92	Assistente Administrativo	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo	Graduado em Direito

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I./2025, estabelece as diretrizes das atividades de **auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento** no âmbito do Poder Executivo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, da administração direta e indireta, para o exercício de 2025.

A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período pré-determinado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Considerando que auditorias, fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativas de impossibilidade apresentadas pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de **auditoria** observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Fases de Auditoria

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Parecer: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

As ações empreendidas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município no exercício de seu mister típico no que tange a fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão respeitam fases próprias de trabalho.

Fases de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

Planejamento das verificações (preparação prévia);

Verificações in loco na Unidade (quando cabível);

Relatório preliminar das verificações;

Análise das contestações;

Relatório final de verificação (com as recomendações);

Acompanhamento;

AMOSTRAGEM

A depender do escopo do que será avaliado, torna-se inviável a avaliação de todos os processos, atos e fatos que o compõem, nesses casos faz-se necessário a utilização de amostragem. A seleção da amostra é feita com base de dois métodos. O primeiro é o método por probabilidade, no qual se utiliza a amostragem estatística, aplicado quando o auditor pode avaliar se todos os itens que compõem o universo de dados têm a mesma potencialidade de serem escolhidos e quando os resultados obtidos puderem ser generalizados para toda a população.

O segundo, por critério, utiliza amostra não estatística, quando se configurar a necessidade de exercer juízo de valor, considerando as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco:

materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;

criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e

risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem sua vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser incluído ações no decorrer do exercício.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano de 2025 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade. Consiste na normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e entidades da administração indireta, o P.A.A.C.I. apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Atividades de Auditoria

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	* Aquisições para a área da educação de uniformes e materiais escolares;	* Verificação e análise dos processos licitatórios; * Verificação e análise de documentação pertinente; * Conferência física dos uniformes e materiais escolares;	Fevereiro a Abril	Controladora Interna
Secretaria de Administração	* Concessões de espaços públicos;	* Verificação e análise dos processos licitatórios; * Verificação e análise de documentação pertinente; * Verificação *in loco;*	Abril a Junho	Controladora Interna
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	* Contratação e gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal; * Contratação e gestão dos resíduos recicláveis no âmbito municipal;	* Verificação e análise dos processos licitatórios; * Verificação e análise de	Junho a Agosto	Controladora Interna

		documentação pertinente;		
Secretaria de Saúde	* Processos de contratação / contratualização da prestação de serviços de profissionais terceirizados;	* Verificação e análise de processo licitatório (amostragem) * Verificação e análise de documentação pertinente;	Agosto a Outubro	Controladora Interna

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	* Serviço de Alimentação Escolar - Planejamento dos cardápios e oferta da alimentação escolar	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Outubro a Novembro	Controladora Interna
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	* Transporte Escolar - Adequação dos veículos e condutores	* Verificação e análise de documentação pertinente;	Outubro a Novembro	Controladora Interna

Atividades de Fiscalização

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Planejamento	* Fiscalização da contratação de obras e serviços de engenharia - Edificações, voltadas as áreas de saúde e educação; * Fiscalização da contratação e gestão de obras e serviços de engenharia – Pavimentações; * Fiscalização da gestão de obras e serviços de engenharia – Obras paralisadas;	* Verificação e análise de documentação pertinente; * Relatório Quadrimestral (Abril, Agosto e Dezembro)	Janeiro a Dezembro	Controladora Interna
Secretaria de Viação e Obras	* Fiscalização do controle de abastecimento;	* Relatório Quadrimestral; (Abril, Agosto e Dezembro) * Verificação e análise de documentação pertinente;	Janeiro a Dezembro	Controladora Interna
Secretaria de Assistência Social	* Fiscalização na polícia e gestão da prestação de serviços assistenciais à população mais vulnerável;	* Verificação de processos e critérios de seleção; * Verificação e análise de documentação pertinente;	Julho a Outubro	Controladora Interna
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	* Fiscalização da execução da manutenção e conservação de edificações públicas, destinadas à área da educação;	* Verificação de processos e critérios para manutenção e conservação; * Verificação in loco;	Agosto a Novembro	Controladora Interna
Secretaria Agricultura	* Fiscalização na política e gestão de programas assistenciais para Produtores Rurais;	* Verificação de processos e critérios de seleção; * Verificação e análise de documentação pertinente;	Setembro a Novembro	Controladora Interna

Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Administração	* Acompanhamento mensal do mural de licitações; * Analise e avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM);	* Verificação mensal; * Verificação do preenchimento dos questionários pelas Secretarias;	Janeiro a Dezembro	Controladora Interna

				(Avaliação) Auxiliar do Controle Interno (Relatório)
Secretaria de Finanças	* Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO; * Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2025;	* Mês de audiências públicas das metas fiscais; * Análise documental;	Janeiro a Dezembro	Controladora Interna (Avaliação) Auxiliar do Controle Interno (Relatório)
Secretaria de Saúde	* Acompanhamento das políticas e ações referentes a cobertura vacinal da população;	* Análise documental; * Relatório Quadrimestral (Abril, Agosto e Dezembro);	Janeiro a Dezembro	Controladora Interna (Avaliação)

Atividades de Monitoramento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Todas as Secretarias Municipais	* Monitoramento das recomendações dos itens relativos ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP);	* Análise documental; * Verificação do portal da transparência e site oficial;	Março a Novembro	Controladora Interna (Avaliação)
Todas as Secretarias Municipais	* Atividades com irregularidades ou inconsistências apontadas nos processos de Auditoria, Fiscalização e Acompanhamento;	*Monitoramento das execuções das sugestões de melhoria e/ou correções;	Fevereiro a Dezembro	Controladora Interna (Avaliação)

ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES)

No decorrer das auditorias e fiscalizações pré-estabelecidas neste plano, poderão ser identificados os achados, que são o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de controle interno durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de verificação levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.

Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.

Os achados de auditoria devem ser revisados e aprovados pelo responsável pela Controladoria-Geral do município antes de serem apresentados à unidade auditada/fiscalizada. Nesse processo, o responsável pela Controladoria-Geral do Município deve se certificar de que estejam devidamente suportados por evidências. É recomendável que sejam realizadas reuniões entre a equipe e o responsável pela Controladoria-Geral do Município, de modo a facilitar o nivelamento dos entendimentos.

Requisitos Básicos

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação elaborada pela Controladoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria, aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o parecer final devem ser comunicados à Unidade Auditada por meio de outros instrumentos, como a nota de auditoria, por exemplo. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;

quando a equipe identificar, no decorrer do trabalho, situações relevantes que não estejam relacionadas aos objetivos definidos na etapa de planejamento, deverá apresentá-las ao supervisor para que ele defina a abordagem a ser adotada. Entre as possíveis alternativas de tratamento, incluem-se, a depender da criticidade, da materialidade e da relevância da situação encontrada, o registro nos papéis de trabalho ou a programação de uma nova auditoria. Nesse último caso, é necessária a aprovação da inclusão no Plano de Auditoria de Controle Interno.

estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu;

mostrar-se convincente, ou seja, ser consistente em cada um de seus componentes, de forma que mesmo um terceiro (prudente e informado) que não tenha participado da auditoria o compreenda e o aceite.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previsão das atividades de fiscalização poderá ser complementada em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração do Poder Executivo Municipal, bem como, as atividades priorizadas neste documento não impede a realização de novas fiscalizações, uma vez que podem surgir demandas extraordinárias relevantes que exijam a atuação do Controle Interno no exercício de 2025.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

Por fim, ressalta-se que os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2025.

LETÍCIA LESOSKI

Controladora Interna

Decreto N.º 2.866/2023 – de 28/04/2023

JONES AUGUSTO DANNEMANN

Auxiliar do Controle Interno Poder Executivo

Portaria N.º 317/2023 – 28/04/2023

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FB7270E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 21/2025 – DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 21/2025 – de 29 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Gislaine Aparecida Soares Galle	29/01/2025	29/01/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Marilize Olivette Loth	29/01/2025	29/01/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Eliziane Ribeiro	29/01/2025	29/01/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22814D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIMESTRE 2024

Demonstrativo da Execução da Despesa							Exercício de 2024 Novembro a Dezembro
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**89.964,59**	**11.579,28**	**83.909,28**	**6.055,31**	**19.433,64**	**78.957,54**	**4.951,74**
09.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		89.964,59	11.579,28	83.909,28	6.055,31	19.433,64	78.957,54	4.951,74
09.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		89.964,59	11.579,28	83.909,28	6.055,31	19.433,64	78.957,54	4.951,74
09.003.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		89.964,59	11.579,28	83.909,28	6.055,31	19.433,64	78.957,54	4.951,74
09.003.08.243.0012 - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A		89.964,59	11.579,28	83.909,28	6.055,31	19.433,64	78.957,54	4.951,74
08.243.0012.6045 - BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA		16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
08.243.0012.6046 - POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO		89.948,59	11.579,28	83.909,28	6.039,31	19.433,64	78.957,54	4.951,74
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			5.049,40	5.049,40		5.049,40	5.049,40	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			5.049,40	5.049,40		5.049,40	5.049,40	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			6.529,88	78.859,88		14.384,24	73.908,14	4.951,74
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			3.135,80	16.505,80		2.798,16	15.650,06	855,74
00804/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00819/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - FIA - INC. HIGIENE ÍNTIMA			0,00	8.000,00		0,00	8.000,00	0,00
01814/00934.09.06.05.06.2.661.0000 - INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA			3.394,08	54.354,08		11.586,08	50.258,08	4.096,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Entidade:		**89.964,59**	**11.579,28**	**83.909,28**	**6.055,31**	**19.433,64**	**78.957,54**	**4.951,74**
Total Geral:		**89.964,59**	**11.579,28**	**83.909,28**	**6.055,31**	**19.433,64**	**78.957,54**	**4.951,74**

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B2242EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.435.164,64	36.435.164,64	10.294.127,26	28,25	54.344.386,52	149,15	-17.909.221,88
RECEITAS CORRENTES	36.435.164,64	36.435.164,64	8.085.281,46	22,19	42.992.299,03	118,00	-6.557.134,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.236.783,77	2.236.783,77	483.667,81	21,62	2.599.813,82	116,23	-363.030,05
Impostos	2.195.505,76	2.195.505,76	480.426,94	21,88	2.525.450,36	115,03	-329.944,60
Taxas	41.278,01	41.278,01	3.240,87	7,85	74.363,46	180,15	-33.085,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.883,40	6.883,40	387,40	5,63	11.926,47	173,26	-5.043,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	6.883,40	6.883,40	387,40	5,63	11.926,47	173,26	-5.043,07
RECEITA PATRIMONIAL	525.030,51	525.030,51	103.209,08	19,66	651.414,26	124,07	-126.383,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.633,15	11.633,15	0,00	0,00	1.858,31	15,97	9.774,84
Valores Mobiliários	513.397,36	513.397,36	103.209,08	20,10	649.555,95	126,52	-136.158,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.617,27	3.617,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.679,46	2.679,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	937,81	937,81	0,00	0,00	0,00	0,00	937,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.615.616,38	33.615.616,38	7.471.471,60	22,23	39.500.071,50	117,51	-5.884.455,12
Transferências da União e de suas Entidades	16.319.611,59	16.319.611,59	3.885.904,07	23,81	19.758.244,42	121,07	-3.438.632,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.272.294,69	13.272.294,69	2.753.552,20	20,75	14.947.878,55	112,62	-1.675.583,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.023.710,10	4.023.710,10	832.015,33	20,68	4.793.948,53	119,14	-770.238,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.233,31	47.233,31	26.545,57	56,20	229.072,98	484,98	-181.839,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	28.206,05	0,00	-28.206,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.496,26	32.496,26	16.146,82	49,69	153.125,95	471,21	-120.629,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.737,05	14.737,05	10.398,75	70,56	47.740,98	323,95	-33.003,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.208.845,80	0,00	11.352.087,49	0,00	-11.352.087,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.959,91	0,00	-2.042.959,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.959,91	0,00	-2.042.959,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	-250,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	-250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.208.845,80	0,00	9.308.877,58	0,00	-9.308.877,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	481.104,00	0,00	2.164.138,88	0,00	-2.164.138,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.727.741,80	0,00	7.144.738,70	0,00	-7.144.738,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.435.164,64	36.435.164,64	10.294.127,26	28,25	54.344.386,52	149,15	-17.909.221,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.435.164,64	36.435.164,64	10.294.127,26	28,25	54.344.386,52	149,15	-17.909.221,88
DÉFICIT (VI)	16.076.813,65	16.076.813,65	42.217.851,03	----	0,00	----	70.421.200,17
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.511.978,29	52.511.978,29	52.511.978,29	144,12	54.344.386,52	149,15	52.511.978,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.041.830,10	----	----	5.041.830,10	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.041.830,10	----	----	5.041.830,10	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.035.961,25	56.852.362,41	4.325.692,72	52.511.978,29	4.340.384,12	8.960.046,49	49.303.014,60	7.549.347,81	49.029.151,63	3.208.963,69
DESPESAS CORRENTES	29.808.611,42	38.977.817,85	5.222.369,32	37.806.956,49	1.170.861,36	6.217.059,01	37.589.140,09	1.388.677,76	37.315.277,12	217.816,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.215.882,01	18.679.447,63	3.279.148,67	17.879.655,17	799.792,46	3.279.148,67	17.879.655,17	799.792,46	17.638.899,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	173.123,20	50.458,83	173.123,20	0,00	50.458,83	173.123,20	0,00	173.123,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.292.729,41	20.125.247,02	1.892.761,82	19.754.178,12	371.068,90	2.887.451,51	19.536.361,72	588.885,30	19.503.254,58	217.816,40
DESPESAS DE CAPITAL	4.606.808,61	17.874.471,15	-896.676,60	14.705.021,80	3.169.449,35	2.742.987,48	11.713.874,51	6.160.596,64	11.713.874,51	2.991.147,29
INVESTIMENTOS	4.034.808,61	17.745.299,82	-1.025.678,47	14.576.019,93	3.169.279,89	2.613.985,61	11.584.872,64	6.160.427,18	11.584.872,64	2.991.147,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.000,00	129.171,33	129.001,87	129.001,87	169,46	129.001,87	129.001,87	169,46	129.001,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.541,22	73,41	----	----	73,41	----	----	73,41	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	35.035.961,25	56.852.362,41	4.325.692,72	52.511.978,29	4.340.384,12	8.960.046,49	49.303.014,60	7.549.347,81	49.029.151,63	3.208.963,69
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.035.961,25	56.852.362,41	4.325.692,72	52.511.978,29	4.340.384,12	8.960.046,49	49.303.014,60	7.549.347,81	49.029.151,63	3.208.963,69
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.832.408,23	----	----	5.041.371,92	----	5.315.234,89	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.035.961,25	56.852.362,41	4.325.692,72	54.344.386,52	----	8.960.046,49	54.344.386,52	----	54.344.386,52	3.208.963,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:27:15.										
Nota(s) Explicativa(s):										

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:15293BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IX RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	2.042.959,91	-2.042.959,91
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.874.471,15	14.705.021,80	3.169.449,35
Investimentos	17.745.299,82	14.576.019,93	3.169.279,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	129.171,33	129.001,87	169,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.874.471,15	14.705.021,80	3.169.449,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.874.471,15	12.662.061,89	5.212.409,26
Paula Freitas, 27/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 10:34:45.			

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1CC8CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.435.164,64	42.992.299,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.236.783,77	2.599.813,82
IPTU	350.942,77	334.618,08
ISS	746.283,96	1.123.370,46
ITBI	466.100,66	186.772,88
IRRF	632.178,37	880.688,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.278,01	74.363,46
Contribuições	6.883,40	11.926,47
Receita Patrimonial	525.030,51	651.414,26
Aplicações Financeiras (II)	513.397,36	649.555,95
Outras Receitas Patrimoniais	11.633,15	1.858,31
Transferências Correntes	33.615.616,38	39.500.071,50
Cota-Parte FPM	13.784.846,38	15.742.760,76
Cota-Parte ICMS	11.223.698,78	12.926.557,10
Cota-Parte IPVA	1.269.948,64	840.057,66
Cota-Parte ITR	46.464,68	91.012,54
Cota-Parte do IPI - Municípios	92.888,94	195.436,38
Transferências do FUNDEB	4.023.710,10	4.793.948,53
Outras Transferências Correntes	3.174.058,86	4.910.298,53
Demais Receitas Correntes	50.850,58	229.072,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.850,58	229.072,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.921.767,28	42.342.743,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	11.352.087,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.042.959,91
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	250,00
Transferências de Capital	0,00	9.308.877,58
Convênios	0,00	6.271.480,82
Outras Transferências de Capital	0,00	3.037.396,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	9.309.127,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.921.767,28	51.651.870,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.921.767,28	51.651.870,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.977.817,85	37.806.956,49	37.589.140,09	37.315.277,12	0,00	521.946,30	521.946,30
Pessoal e Encargos Sociais	18.679.447,63	17.879.655,17	17.879.655,17	17.638.899,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	173.123,20	173.123,20	173.123,20	173.123,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.125.247,02	19.754.178,12	19.536.361,72	19.503.254,58	0,00	521.946,30	521.946,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.804.694,65	37.633.833,29	37.416.016,89	37.142.153,92	0,00	521.946,30	521.946,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	17.874.471,15	14.705.021,80	11.713.874,51	11.713.874,51	212.431,45	2.536.353,94	2.536.353,94

(XXIII)							
Investimentos	17.745.299,82	14.576.019,93	11.584.872,64	11.584.872,64	212.431,45	2.536.353,94	2.536.353,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	129.171,33	129.001,87	129.001,87	129.001,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.745.299,82	14.576.019,93	11.584.872,64	11.584.872,64	212.431,45	2.536.353,94	2.536.353,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	73,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.550.067,88	52.209.853,22	49.000.889,53	48.727.026,56	212.431,45	3.058.300,24	3.058.300,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.550.067,88	52.209.853,22	49.000.889,53	48.727.026,56	212.431,45	3.058.300,24	3.058.300,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc)]					-345.887,59		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-345.887,59		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	552.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	649.555,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	132.866,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	170.801,45

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	989.157,34	5.700.196,72
DEDUÇÕES (XL)	6.726.506,37	7.425.004,62
Disponibilidade de Caixa	6.466.985,93	7.165.484,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.687.289,45	7.544.975,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	213.620,79	273.862,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.682,73	105.627,91
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.737.349,03	-1.724.807,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-4.012.541,13**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	60.242,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.952.298,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.468.987,99	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.041.830,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.041.830,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:36:44.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*SANDRA DE FATIMA GOMES*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E3798E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6º BIMESTRE 2024

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.195.505,76	2.525.450,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.942,77	334.618,08
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	466.100,66	186.772,88
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	746.283,96	1.123.370,46
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.178,37	880.688,94
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.315.062,00	36.794.848,04
2.1 - Cota-Parte FPM	16.523.810,69	19.228.518,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.599.044,80	17.428.792,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	924.765,89	1.799.726,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.029.623,48	16.158.196,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	116.111,18	244.295,54
2.4 - Cota-Parte ITR	58.080,85	113.765,49
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.587.435,80	1.050.072,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.510.567,76**	**39.320.298,40**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.278.059,22**	**6.999.024,38**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.349.582,72**	**2.831.050,22**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.065.310,10	4.811.500,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.065.310,10	4.811.500,66
6.1.1 - Principal	4.023.710,10	4.793.948,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.600,00	17.552,13
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.254.349,12	-2.205.075,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	103.410,34	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.298,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	11.111,43	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.914.911,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.168.720,44	4.902.854,36	4.902.854,36	4.863.599,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.168.720,44	4.902.854,36	4.902.854,36	4.863.599,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.484.094,10	2.280.803,45	2.280.803,45	2.242.281,09	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.507.410,34	2.462.649,42	2.462.649,42	2.462.493,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	20.764,64	20.764,64	20.764,64	0,00
10.1.4 - Educação Especial	146.016,00	138.636,85	138.636,85	138.060,50	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.834.578,28	4.834.578,28	4.795.323,67	0,00	0,00	23.077,62
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.834.578,28	4.834.578,28	4.795.323,67	23.077,62	23.077,62	23.077,62
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.902.854,36	4.902.854,36	4.863.599,75	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.368.050,46	4.902.854,36	4.902.854,36		101,90
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	481.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	421.878,45	92.298,91	0,00	68.276,08	24.022,83	92.298,91
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	421.878,45	92.298,91	0,00	68.276,08	24.022,83	92.298,91
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.917.494,72	5.121.596,35	5.110.804,04	5.037.715,67	10.792,31
20.1 - Educação Infantil	1.513.310,38	1.278.817,16	1.278.422,46	1.260.409,19	394,70
20.2 - Ensino Fundamental	4.015.900,27	3.720.509,71	3.710.409,34	3.655.334,24	10.100,37
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.039,27	3.565,48	3.268,24	3.268,24	297,24
20.4 - Educação Especial	379.244,80	118.704,00	118.704,00	118.704,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.417.304,75	9.674.503,66	9.664.008,59	9.552.241,96	10.495,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.997.404,48	3.559.620,61	3.559.225,91	3.502.690,28	394,70
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.419.900,27	6.114.883,05	6.104.782,68	6.049.551,68	10.100,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.121.596,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.999.024,38
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	14.112,92
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.106.507,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.830.074,60	12.106.507,81	30,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.642,09	17.555,92	17.555,92	14.112,92	32.973,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	64.642,09	17.555,92	17.555,92	14.112,92	32.973,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	764.458,43	884.060,24
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	500.715,91	573.987,52
31.1.1 - Salário-Educação	295.222,07	327.676,36
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	111.678,68	101.204,46
31.1.4 - PNATE	93.815,16	67.742,43
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	77.364,27
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	263.742,52	310.072,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.148.740,93	1.514.903,28	1.461.890,22	1.461.890,22	53.013,06
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	192.602,07	368.442,98	366.930,48	366.930,48	1.512,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	951.279,52	1.137.807,50	1.086.306,94	1.086.306,94	51.500,56
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.001,36	5.408,00	5.408,00	5.408,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.857,98	3.244,80	3.244,80	3.244,80	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.943.456,09**	**11.827.399,92**	**11.763.594,55**	**11.651.251,57**	**63.805,37**
33.1 - Despesas Correntes	12.685.979,77	11.571.778,17	11.553.905,36	11.441.562,38	17.872,81
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.320.754,44	6.951.062,97	6.951.062,97	6.838.719,99	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	436.000,00	173.204,00	173.204,00	173.204,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.929.225,33	4.447.511,20	4.429.638,39	4.429.638,39	17.872,81
33.2 - Despesas de Capital	257.476,32	255.621,75	209.689,19	209.689,19	45.932,56
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	257.476,32	255.621,75	209.689,19	209.689,19	45.932,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	103.410,34	35.176,67
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.811.634,76	327.676,36
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.863.599,75	334.754,24
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.445,35	28.098,79
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	51.445,35	28.098,79
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:30:44.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:203F6517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XI RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.848,28	-4.848,28
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	250,00	-250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.598,28	-4.598,28

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.675,00	61.675,00	61.675,00	61.675,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	61.675,00	61.675,00	61.675,00	61.675,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	61.675,00	61.675,00	61.675,00	61.675,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**			2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	61.675,00			-56.826,72			4.848,28
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 10:39:43.							
Nota(s) Explicativa(s):							

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:26D0C72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											

...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 10:41:20.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK		
Secretária De Finanças		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:62ADB541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.435.164,64
Previsão Atualizada	36.435.164,64
Receitas Realizadas	54.344.386,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.041.830,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.035.961,25
Dotação Atualizada	56.852.362,41
Despesas Empenhadas	52.511.978,29
Despesas Liquidadas	49.303.014,60
Despesas Pagas	49.029.151,63
Superávit Orçamentário	1.832.408,23
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	52.511.978,29
Despesas Liquidadas	49.303.014,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.992.299,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.796.272,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.437.940,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	552.000,00	-345.887,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.012.541,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	213.620,79	1.189,34	212.431,45	0,00
Poder Executivo	213.620,79	1.189,34	212.431,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.255.241,67	196.941,43	3.058.300,24	0,00
Poder Executivo	3.255.241,67	196.941,43	3.058.300,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.468.862,46	198.130,77	3.270.731,69	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.106.507,81	25%		30,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.902.854,36	70%		101,90
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	2.042.959,91	-2.042.959,91		
Despesa de Capital Líquida	14.705.021,80	3.169.449,35		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	4.848,28		-4.848,28	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	61.675,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.394.664,42	15%	19,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:49:56.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Paula Freitas, 27/01/2025

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK		
Secretária De Finanças		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4A2BD388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º SEMESTRE 2024

Exercício de 2024			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.329.868,42	41.956.698,26	42.992.299,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	687.677,00	1.792.027,00	1.196.027,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.642.191,42	40.164.671,26	41.796.272,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.281.282,11	8.836.227,68	9.195.179,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.453.153,90	7.952.604,91	8.275.661,87
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:42:10.
Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK		
Secretária De Finanças		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32FB4FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE 2024

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	561.447,97
Interna	0,00	561.447,97
Empréstimos	0,00	561.447,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	561.447,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.992.299,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.196.027,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.796.272,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	561.447,97	1,34 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.687.403,52	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.018.663,17	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.925.739,04	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:42:57.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
CONTADOR	PREFEITO	CONTROLADORA INTERNA
SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK		
SECRETÁRIA DE FINANÇAS		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:74AFB042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	989.157,34	2.033.122,40	2.903.115,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	989.157,34	2.033.122,40	2.903.115,38
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	989.157,34	2.033.122,40	2.903.115,38
Internos	989.157,34	2.033.122,40	2.903.115,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.726.506,37	9.037.659,55	7.418.161,33
Disponibilidade de Caixa[1]	6.466.985,93	8.778.139,11	7.158.640,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.687.289,45	10.804.748,65	7.544.975,06
(-) Restos a Pagar Processados	213.620,79	2.002.325,05	273.862,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.682,73	24.284,49	112.471,20
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44	259.520,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.737.349,03	-7.004.537,15	-4.515.045,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.329.868,42	41.956.698,26	42.992.299,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	687.677,00	1.792.027,00	1.196.027,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.642.191,42	40.164.671,26	41.796.272,03
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.63%	5.06%	6,94%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15.24%	-17.44%	-10,80%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.170.629,70	48.197.605,51	50.155.526,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.653.566,73	43.377.844,96	45.139.973,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	1.917.216,50	507.088,03
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.255.241,67	1.087.014,49	3.208.963,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:45:20.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7DA8071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2024

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.992.299,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.796.272,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.437.940,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.116.734,64	41,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.376.487,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.257.663,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.138.838,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.515.045,95	-10,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.155.526,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.195.179,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	561.447,97	1,34
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.687.403,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.925.739,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.208.963,69	3.963.203,22
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:50:46.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK		
Secretária De Finanças		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:48615FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**						
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**						
	jan/2024	**fev/2024**	**mar/2024**	**abr/2024**	**mai/2024**	**jun/2024**	**jul/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.639,80	86.104,09	77.480,08	85.789,70	82.584,08	77.703,24	78.206,26
Pessoal Ativo	68.639,80	86.104,09	77.480,08	85.789,70	82.584,08	77.703,24	78.206,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.639,80	69.301,27	69.246,90	69.246,90	74.271,94	69.446,36	69.895,92
Obrigações Patronais	0,00	16.802,82	8.233,18	16.542,80	8.312,14	8.256,88	8.310,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**68.639,80**	**86.104,09**	**77.480,08**	**85.789,70**	**82.584,08**	**77.703,24**	**78.206,26**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2024	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.480,08	78.426,91	66.516,65	76.309,62	110.926,24	966.166,75	0,00
Pessoal Ativo	77.480,08	78.426,91	66.516,65	76.309,62	110.926,24	966.166,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.246,91	70.380,85	66.506,54	68.200,83	99.230,97	863.615,19	0,00
Obrigações Patronais	8.233,17	8.046,06	10,11	8.108,79	11.695,27	102.551,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**77.480,08**	**78.426,91**	**66.516,65**	**76.309,62**	**110.926,24**	**966.166,75**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.660.118,49**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	955.102,04	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	688.108,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**19.016.908,45**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**966.166,75**	**5,08**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.141.014,51**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.083.963,78**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.026.913,06**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (2220-2319-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 14:04.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:B1FFFC75

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1652-9192-211). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 14:05.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:5097366C

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	20.660.118,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.660.118,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.016.908,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	966.166,75	5,08
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.141.014,51	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.083.963,78	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.026.913,06	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2153-2227-841). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 14:06.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:E6260F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 29/2025

DECRETO N.º 29/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R$ 94.813,96.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 94.813,96,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.795,63
	SUBTOTAL	44.795,63
	TOTAL	44.795,63
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3770	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	50.018,33
	SUBTOTAL	50.018,33
	TOTAL	50.018,33

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**94.813,96**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Códigos	Descrição	Valor
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	50.018,33
000	Recursos Ordinários (Livres)	44.795,63
	TOTAL	94.813,96

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**94.813,96**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 29 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:E6946423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 097 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.176-7/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Programas da Secretaria de Infraestrutura e Cidades-SECID para municípios da RMC; Projetos de pavimentação asfáltica	28/01/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	533/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:79611DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 098 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.852.381-1/PR matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de **Vice-Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, uma oportunidade de aproximar a sua prefeitura dos principais programas e recursos federais.	10 a 14/02/2025	Brasília/DF	5(cinco)	893,00	531/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:063DBB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 107 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 42107174/PR e matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
6º Seminário Técnico do CIEDEPAR	21 e 22/01/2025	Curitiba/PR	2(duas)	263,00	432/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9F8FD7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 108 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudemir Jose de Andrade**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.576.599-7/PR matrícula funcional 4765917, ocupante do cargo público de agente político de **Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de lideranças municipais do Paraná	11 a 14/02/2025	Foz do Iguaçu/PR	4(quatro)	683,00	440/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:84C007F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.784.267-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Convênios,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de lideranças municipais do Paraná	11 a 14/02/2025	Foz do Iguaçu/PR	4(quatro)	683,00	459/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4A5862AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.528.569-32, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob n° 333.983.137-87, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução ficam prorrogados por 5 (cinco) meses a partir de 01/02/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 1.354.378,76 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) já considerando o reajuste INPC conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	PREÇO PRATICADO	INPC (JAN/24 A DEZ/24)	NOVO VALOR VIGENTE A PARTIR DE 01/02/2025
1	Contratação da única instituição hospitalar instalada no território do Município de Piên, credenciada em baixa e média complexidade, para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população residente no município de Piên.	Mês	R$ 258.543,24	4,77%	R$ 270.875,75

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:35C07D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PITANGA CAMARA DE VEREADORES			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	300.810,44	751.250,02	6.947,79
Disponibilidade de Caixa[1]	300.810,44	751.250,02	6.947,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	368.259,64	816.693,75	59.350,99
(-) Restos a Pagar Processados	53.569,58	46.998,96	38.332,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.879,62	18.444,77	14.070,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-300.810,44	-751.250,02	-6.947,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	171.331.335,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	941.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	167.489.347,85
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,005
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA) LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da	0,00	0,00	200.987.217,42
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	327.595,23	0,00	34.143,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PITANGA CAMARA DE VEREADORES	27/01/2025 - 14:45:44		

AMADEUS PENGA	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***
Presidente	Controle Interno
ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO	***LÚCIA TKACZUK***
Contadora	Agente Financeiro

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:84697563

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RGF IV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PITANGA CÂMARA DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	171.331.335,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	167.489.347,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.489.347,85	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.371.471,52	2,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.049.360,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.546.892,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.044.424,78	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.947,79	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	200.987.217,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	34.143,13	34.143,13
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PITANGA CAMARA DE VEREADORES 27/01/2025 - 15:28:24		
AMADEUS PENGA	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***	
Presidente	Controle Interno	
ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO	***LÚCIA TKACZUK***	
Contadora	Agente de Administração	

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DE0BFBA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RGF V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PITANGA CÂMARA DE VEREADORES										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.070,76	0,00	0,00	0,00	14.070,76	0,00	14.070,76	0,00	0,00	14.070,76
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	14.070,76	0,00	0,00	0,00	14.070,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	45.690,78	0,00	11.547,65	0,00	34.143,13	0,00	34.143,13	34.143,13	0,00	45.690,78
Recursos Ordinários/Livres	45.690,78	0,00	11.547,65	0,00	0,00	0,00	34.143,13	34.143,13	0,00	45.690,78
TOTAL (III) = (I + II)	**59.761,54**	**0,00**	**11.547,65**	**0,00**	**48.213,89**	**0,00**	**48.213,89**	**34.143,13**	**0,00**	**59.761,54**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PITANGA CÂMARA DE VEREADORES

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS

A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO

A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	59.761,54	0,00	11.547,65	0,00	48.213,89	0,00	48.213,89	34.143,13	0,00	59.761,54

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública

Unidade Responsável PITANGA CAMARA DE

VEREADORES

27/01/2025 - 15:05:31

AMADEUS PENGA	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***	***LÚCIA TKACZUK***
Presidente	Controle Interno	Agente Financeiro
ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO		
Contadora		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E5139DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	18.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	18.584,57	18.584,57	0,00	0,00
Recursos Ordinários	18.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	18.584,57	18.584,57	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	18.584,57	18.584,57	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, emitido em 24/jan/2025 as 11h e 55m.

Comentários

1,00 - Valores preliminares sujeitos à alterações

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:3E1DF177

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024
LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	201.478.681,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.555.476,40	2,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	12.088.720,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.484.284,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.879.848,80	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	243.352.855,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.614.690,10	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	32.447.047,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.195.583,22	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM**

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	18.584,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/jan/2025 as 13h e 18m.		
Comentários		
1 - Valores preliminares sujeitos à alterações.		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CF3A67CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.010.818,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.010.818,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.761.731,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.185.557,90	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.520.757,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5C323DEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	52.640.045,18
Receitas Realizadas	45.028.790,10
Déficit Orçamentário	982.085,87
Saldos de Exercícios Anteriores	4.618.626,37
Dotação Inicial	32.000.000,00
Créditos Adicionais	25.258.668,55
Dotação Atualizada	57.258.668,55
Despesas Empenhadas	46.010.875,97

Despesas Liquidadas	37.962.602,05
Despesas Pagas	37.063.412,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.010.875,97
Despesas Liquidadas	37.962.602,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.010.818,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.010.818,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	35.647.154,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(1.010.128,94)	0,00 %
Resultado Primário	200.000,00	(1.024.475,54)	(512,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	691.164,06	11.459,60	679.581,99	122,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.180.048,26	51.487,66	6.912.920,53	2.215.640,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.871.212,32	62.947,26	7.592.502,52	2.215.762,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.211.041,44	25% / 18%	26,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.905.035,97	70%	80,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	2.000.000,00	9.245.720,90
Despesa de Capital Líquida	17.421.821,94	4.687.883,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	102.560,00	(92.560,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.743.852,54	15%	23,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6AC82A32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	11.245.720,90	2.000.000,00	9.245.720,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.109.705,79	17.421.821,94	4.687.883,85
Investimentos	21.454.705,79	16.771.812,36	4.682.893,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	655.000,00	650.009,58	4.990,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.109.705,79	17.421.821,94	4.687.883,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.863.984,89	15.421.821,94	(4.557.837,05)

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:59C76722

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.393.262,47	36.010.818,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.770.655,00	5.307.647,69
IPTU	483.000,00	446.388,34
ISS	1.689.000,00	2.699.143,78
ITBI	1.350.500,00	1.091.076,81
IRRF	1.140.000,00	973.051,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.155,00	97.987,44
Contribuições	391.000,00	407.320,58
Receita patrimonial	365.418,66	984.222,92
Aplicações Financeiras (II)	285.418,66	882.949,14
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	101.273,78
Transferências correntes	31.840.188,81	29.205.279,31
Cota-Parte do FPM	16.536.500,00	15.428.724,65
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	4.336.878,15
Cota-Parte do IPVA	780.000,00	599.998,36
Cota-Parte do ITR	100.000,00	182.127,23
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	65.728,27
Transferências do FUNDEB	4.139.241,19	3.662.449,78
Outras transferências correntes	4.124.447,62	4.929.372,87
Demais receitas correntes	26.000,00	106.348,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	33.013,33
Receitas Correntes Restantes	26.000,00	73.334,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.107.843,81	35.094.856,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.246.782,71	9.017.971,37
Operações de Crédito (VIII)	11.245.720,90	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	102.560,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	102.560,00
Transferências de Capital	3.991.061,81	6.915.411,37
Convênios	3.991.061,81	5.342.411,37
Outras Transferências de Capital	0,00	1.573.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.001.061,81	7.017.971,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.108.905,62	42.112.827,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.108.905,62	42.112.827,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.040.462,76	28.589.054,03	28.218.113,75	27.322.318,47	403.100,99	383.317,64	383.317,64
Pessoal e encargos sociais	17.161.410,08	14.355.094,94	14.355.094,94	14.355.094,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	870.000,00	868.602,54	868.602,54	868.602,54	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.009.052,68	13.365.356,55	12.994.416,27	12.098.620,99	403.100,99	383.317,64	383.317,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.170.462,76	27.720.451,49	27.349.511,21	26.453.715,93	403.100,99	383.317,64	383.317,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.109.705,79	17.421.821,94	9.744.488,30	9.741.094,30	276.481,00	6.529.602,89	6.529.602,89
Investimentos	21.454.705,79	16.771.812,36	9.094.478,72	9.091.084,72	276.481,00	6.529.602,89	6.529.602,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	655.000,00	650.009,58	650.009,58	650.009,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.454.705,79	16.771.812,36	9.094.478,72	9.091.084,72	276.481,00	6.529.602,89	6.529.602,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.733.668,55	44.492.263,85	36.443.989,93	35.544.800,65	679.581,99	6.912.920,53	6.912.920,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.733.668,55	44.492.263,85	36.443.989,93	35.544.800,65	679.581,99	6.912.920,53	6.912.920,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.024.475,54)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.024.475,54)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	882.949,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	868.602,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.010.128,94)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.250.000,00	7.599.990,42
DEDUÇÕES (XL)	10.463.153,27	10.820.941,31
Disponibilidade de Caixa	10.463.153,27	10.820.941,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.210.135,10	11.774.105,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	691.164,06	899.311,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.817,77	53.852,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.213.153,27)	(3.220.950,89)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(992.202,38)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	208.147,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(784.054,69)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(798.401,29)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.618.626,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.618.626,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0B348237

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.250.000,00	8.032.355,76	7.599.990,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	6.250.000,00	8.032.355,76	7.599.990,42
Empréstimos	6.250.000,00	8.032.355,76	7.599.990,42
Internos	6.250.000,00	8.032.355,76	7.599.990,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.463.153,27	11.762.663,19	10.820.941,31
Disponibilidade de Caixa	10.463.153,27	11.762.663,19	10.820.941,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.210.135,10	12.268.770,86	11.774.105,34
(-) Restos a pagar processados	691.164,06	432.971,52	899.311,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.817,77	73.136,15	53.852,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.213.153,27)	(3.730.307,43)	(3.220.950,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.744.010,04	33.773.993,65	36.010.818,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	685.792,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.094.010,04	33.088.201,65	36.010.818,73
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,48	24,28	21,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,48)	(11,27)	(8,94)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.912.812,05	39.705.841,98	43.212.982,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.421.530,84	35.735.257,78	38.891.684,23
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	9.180.048,26	4.728.008,82	10.263.913,99
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D6EDF941

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.010.818,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.010.818,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.647.154,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.705.237,46	38,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.249.463,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.286.990,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.324.517,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.220.950,89	-8,94
Limite definido por resolução do senado federal	43.212.982,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.922.380,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.761.731,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.520.757,31	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	8.048.273,92	557.027,32

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6FBA9783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	35.567.149,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.625.721,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.343.953,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	951.984,26	2,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.060.637,23	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.957.605,37	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.854.573,51	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.646,60	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.646,60	0,00

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:11BB8A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		162.784.582,98
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.430.836,24	2,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	9.767.074,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.278.721,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.790.367,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-129.776,00	-0,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	198.033.809,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.306.198,50	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.404.508,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.551.972,25	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**

	EXERCÍCIO	
Valor Total	159.293,66	64.722,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 28/jan/2025 as 13h e 20m.		

ANTONIO CEZAR CREPLIVE	***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***
Presidente Câmara Municipal	Contadora - Crc: 052015/O-6
LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:B2064372

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA **DISPONIBILIDADE DE CAIXA E** **DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	244.772,05	0,00	20.755,63	0,00	0,00	224.016,42	159.293,66	165.773,25	64.722,76
Recursos Ordinários	244.772,05	0,00	20.755,63	0,00	0,00	224.016,42	159.293,66	165.773,25	64.722,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	24.385,25	0,00	0,00	0,00	24.385,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	24.385,25	0,00	0,00	0,00	24.385,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	269.157,30	0,00	20.755,63	0,00	24.385,25	224.016,42	159.293,66	165.773,25	64.722,76
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 27/jan/2025 as 13h e 58m.									

ANTONIO CEZAR CREPLIVE	***DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR***	***LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN***
Presidente Câmara Municipal	Contadora - Crc: 052015/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:8577D84C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1685, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a revisão geral anual relativa à reposição da variação inflacionária aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde, agente de combate às endemias e médicos do programa da saúde da família, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºAutoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a revisão geral anual no percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), relativa a reposição da variação inflacionária aos servidores municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, Conselheiros Tutelares, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Médicos do Programa da Saúde da Família, a partir de 01 de janeiro de 2025.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

§ 2º A revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:

I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 daLei OrgânicaMunicipal;

II - à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Em decorrência dos prazos de fechamento da folha de pagamento, fica autorizado o pagamento da diferença salarial correspondente ao mês de janeiro na folha de pagamento do mês de fevereiro.

Art. 2ºFica estabelecido o valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) como vencimento mínimo no serviço público municipal.

Art. 3º Fixa o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em atendimento a Emenda Constitucional nº 120/2022, que alterou o § 9º, art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No valor do vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias especificado no caput deste artigo encontra-se englobada a reposição prevista para os servidores no art. 1º desta lei.

Art. 4º Altera, em atendimento ao piso nacional do magistério – Lei nº 11738/2008 -, a Tabela 6(seis) - Identifica o vencimento mensal dos cargos e classes do grupo ocupacional magistério, segundo os níveis e classes, do Anexo III - Tabela de vencimentos e salários, da Lei nº12/2001, para passem a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V
A	R$ 1.789,36	R$ 2.433,90	R$ 2.433,90	R$ 3.032,00	R$ 3.628,46
B	R$ 1.825,16	R$ 2.482,59	R$ 2.482,59	R$ 3.092,63	R$ 3.701,04
C	R$ 1.861,65	R$ 2.532,23	R$ 2.532,23	R$ 3.154,47	R$ 3.775,01
D	R$ 1.898,90	R$ 2.582,91	R$ 2.582,91	R$ 3.217,59	R$ 3.850,53
E	R$ 1.936,87	R$ 2.634,56	R$ 2.634,56	R$ 3.281,91	R$ 3.927,55
F	R$ 1.975,60	R$ 2.687,26	R$ 2.687,26	R$ 3.347,57	R$ 4.006,14
G	R$ 2.015,15	R$ 2.737,40	R$ 2.737,40	R$ 3.414,49	R$ 4.086,27
H	R$ 2.055,45	R$ 2.795,85	R$ 2.795,85	R$ 3.482,82	R$ 4.167,98
I	R$ 2.096,58	R$ 2.851,22	R$ 2.851,22	R$ 3.552,49	R$ 4.251,31
J	R$ 2.138,43	R$ 2.908,79	R$ 2.908,79	R$ 3.623,55	R$ 4.336,65

Parágrafo único. No valor especificado na tabela constante do caput deste artigo encontra-se englobada a reposição prevista para os servidores no art. 1º desta lei.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 29 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F7517A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SEXTO BIMESTRE DE 2024 PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Gestão das Atividades da Casa Lar	Convênio FIA	Gestão das Atividades do FMCAD	Apoio ao Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção das atividades da Casa Lar	Buscar recursos junto ao Governo Estadual para manter as atividades desenvolvidas com as crianças e os adolescentes.	Alocar recursos destinados a Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	Alocar recursos destinados das despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar.
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	Contínuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
VALORES GASTOS NOVEMBRO DEZEMBRO	126,46	0,00	0,00	52.979,75
Total Geral das Execuções no Período..... R$-				**53.106,21**

SERVIÇOS	Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
INÍCIO/TÉRMINO	Contínuo	
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	
VALORES GASTOS NOVEMBRO DEZEMBRO	9.743,99	
Total Geral das Execuções no Período..... R$-		**9.743,99**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.....R$ 62.850,20

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:BFA062D5

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.222.550,45	3.219.427,43	5.186.653,78	4.754.946,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.222.550,45	3.219.427,43	5.186.653,78	4.754.946,33
Empréstimos	213.240,17	213.240,17	2.183.642,56	1.957.386,71
Interna	213.240,17	213.240,17	2.183.642,56	1.957.386,71
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.009.310,28	3.006.187,26	3.003.011,22	2.797.559,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	627.842,50	627.842,50	627.842,50	627.842,50
De Demais Contribuições Sociais	2.381.467,78	2.378.344,76	2.375.168,72	2.169.717,12
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.230.309,88	12.952.745,15	19.685.072,38	6.896.331,00
Disponibilidade de Caixa[1]	12.046.444,20	12.768.879,47	19.501.206,70	6.712.465,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.023.382,18	15.864.370,99	21.149.524,30	11.018.744,15
(–) Restos a Pagar Processados	1.930.114,11	3.039.440,38	1.595.837,28	4.238.943,90
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.823,87	56.051,14	52.480,32	67.334,93
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.007.759,43	-9.733.317,72	-14.498.418,60	-2.141.384,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.742.276,30	62.317.647,73	69.715.305,15	62.389.656,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	4.900.000,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	57.842.276,30	60.417.647,73	64.815.305,15	59.389.656,60
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,57	5,33	8,00	8,01
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,57	-16,11	-22,37	-3,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	69.410.731,56	72.501.177,28	77.778.366,18	71.267.587,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.469.658,40	65.251.059,55	70.000.529,56	64.140.829,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	545.495,27	545.495,27	545.495,27	545.495,27
PASSIVO ATUARIAL	163.824.714,69	163.824.714,69	163.824.714,69	163.824.714,69
RP NÃO PROCESSADOS	4.532.405,75	3.015.129,13	2.576.024,43	7.058.870,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 10h e 32m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:420165D1

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.742.276,30	62.317.647,73	69.715.305,15	62.389.656,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.900.000,00	1.900.000,00	4.900.000,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.842.276,30	60.417.647,73	64.815.305,15	59.389.656,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.725.300,79	13.291.882,50	14.259.367,13	13.065.724,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	11.452.770,71	11.962.694,25	12.833.430,42	11.759.152,01
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 10h e 33m.				

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:76FBBE78

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.970.402,39
Interna	0,00	1.970.402,39
Empréstimos	0,00	1.970.402,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**1.970.402,39**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.389.656,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.389.656,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.970.402,39	3,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.502.345,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.552.110,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.157.275,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 34m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:960D3614

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.389.656,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.389.656,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.389.656,60	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.275.727,38	54,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	32.070.414,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do	30.466.893,84	51,30

Limite Máximo>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.863.373,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.141.384,67	-3,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	71.267.587,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.065.724,45	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.970.402,39	3,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.502.345,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.157.275,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.410.739,78	42.763.209,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 42m.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:85A25008

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.956.026,08	62.389.656,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.722.834,75	6.620.071,35
IPTU	669.106,00	711.450,45
ISS	669.600,00	672.645,42
ITBI	2.271.594,00	2.332.950,85
IRRF	2.630.534,75	2.454.881,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.000,00	448.142,88
Contribuições	1.042.402,00	1.197.147,64
Receita Patrimonial	277.906,17	1.268.057,99
Aplicações Financeiras (II)	274.638,17	1.268.057,99
Outras Receitas Patrimoniais	3.268,00	0,00
Transferências Correntes	61.598.415,16	52.861.853,50
Cota-Parte do FPM	22.312.600,00	18.103.941,43
Cota-Parte do ICMS	12.907.085,27	11.694.587,90
Cota-Parte do IPVA	1.520.000,00	1.436.611,30
Cota-Parte do ITR	1.654.430,00	1.373.775,24
Transferências da LC 61/1989	159.000,00	176.799,09
Transferências do FUNDEB	11.658.500,00	10.476.139,07
Outras Transferências Correntes	11.386.799,89	9.599.999,47
Demais Receitas Correntes	314.468,00	442.526,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	314.468,00	442.526,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	69.681.387,91	61.121.598,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.335.000,00	8.201.282,78
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.005.000,00	2.843.165,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.974.888,31	6.439.647,51
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	1.970.402,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.474.888,31	4.469.245,12
Convênios	17.696.916,78	3.971.769,01
Outras Transferências de Capital	1.777.971,53	497.476,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.474.888,31	4.469.245,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105.491.276,22	73.792.126,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.156.276,22	65.590.843,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.350.231,77	63.525.516,98	62.529.019,99	59.423.695,69	1.321.208,38	675.635,48	648.492,53
Pessoal e Encargos Sociais	34.740.631,22	33.779.599,18	33.777.830,06	31.870.838,28	11.412,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.185.020,00	1.184.950,80	1.184.950,80	1.184.950,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.424.580,55	28.560.967,00	27.566.239,13	26.367.906,61	1.309.795,44	675.635,48	648.492,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.165.211,77	62.340.566,18	61.344.069,19	58.238.744,89	1.321.208,38	675.635,48	648.492,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.158.600,00	8.726.631,17	8.726.631,17	8.726.631,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.558.073,63	13.170.814,31	8.770.535,75	7.950.886,12	131.082,36	1.528.993,04	1.528.993,04
Investimentos	30.097.291,65	12.710.440,72	8.310.162,16	7.490.512,53	131.082,36	1.528.993,04	1.528.993,04
Inversões Financeiras	41.400,00	41.307,18	41.307,18	41.307,18	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	41.400,00	41.307,18	41.307,18	41.307,18	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	419.381,98	419.066,41	419.066,41	419.066,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.138.691,65	12.751.747,90	8.351.469,34	7.531.819,71	131.082,36	1.528.993,04	1.528.993,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**118.430.553,42**	**83.818.945,25**	**78.422.169,70**	**74.497.195,77**	**1.452.290,74**	**2.204.628,52**	**2.177.485,57**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.303.953,42	75.092.314,08	69.695.538,53	65.770.564,60	1.452.290,74	2.204.628,52	2.177.485,57

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-4.334.845,57**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-3.809.497,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.268.057,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.184.950,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.726.389,99**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.222.550,45	4.754.946,33
DEDUÇÕES (XL)	12.230.309,88	6.896.331,00
Disponibilidade de Caixa	12.046.444,20	6.712.465,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.023.382,18	11.018.744,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.930.114,11	4.238.943,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.823,87	67.334,93
Demais Haveres Financeiros	183.865,68	183.865,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.007.759,43	-2.141.384,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-6.866.374,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.308.829,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-4.557.544,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.640.652,16**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.977.441,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.977.441,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 54m.	

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:0B40E7FA

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.240.834,75**	**6.171.928,47**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	669.106,00	711.450,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.271.594,00	2.332.950,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	669.600,00	672.645,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.630.534,75	2.454.881,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**47.134.655,27**	**40.637.625,44**
2.1- Cota-Parte FPM	27.182.140,00	22.285.409,02
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.797.700,00	20.907.339,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.384.440,00	1.378.069,23
2.2- Cota-Parte ICMS	15.907.085,27	14.618.234,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	191.000,00	220.998,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.954.430,00	1.717.218,92
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.795.764,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.375.490,02**	**46.809.553,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.950.043,05**	**7.851.911,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.393.829,45**	**3.850.477,24**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**11.696.200,00**	**10.601.236,49**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.696.200,00	10.601.236,49
6.1.1- Principal	11.658.500,00	10.476.139,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	37.700,00	58.308,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	66.789,24
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.708.456,95**	**2.624.227,83**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**167.011,98**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.276,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	142.735,09	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.768.248,47**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.253.750,00**	**11.650.356,56**	**11.650.356,56**	**11.441.939,66**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.620.750,00	11.620.353,46	11.620.353,46	11.411.936,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.620.750,00	11.620.353,46	11.620.353,46	11.411.936,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	633.000,00	30.003,10	30.003,10	30.003,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	75.600,00	30.003,10	30.003,10	30.003,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	557.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**11.650.356,56**	**11.650.356,56**	**11.441.939,66**	**0,00**	**0,00**	**1.049.120,07**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.650.356,56	11.650.356,56	11.441.939,66	0,00	0,00	1.049.120,07
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.620.353,46	11.620.353,46	11.411.936,56	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.420.865,54	11.620.353,46	11.620.353,46	109,61
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.060.123,65	-1.049.120,07	-1.049.120,07	0,00	-9,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	885.513,70	24.276,89	0,00	0,00	24.276,89	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	883.086,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.427,69	24.276,89	0,00	0,00	24.276,89	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.562.782,13**	**3.996.204,42**	**3.915.556,98**	**3.068.285,76**	**80.647,44**
20.1- Educação Infantil	142.802,38	33.460,43	32.853,86	32.648,83	606,57
20.2- Ensino Fundamental	4.406.579,75	3.962.419,89	3.882.379,02	3.035.312,83	80.040,87
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.000,00	324,10	324,10	324,10	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.245.732,13**	**15.646.236,88**	**15.565.589,44**	**14.509.901,32**	**80.647,44**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.802,38	33.460,43	32.853,86	32.648,83	606,57
21.1.1- Creche	142.802,38	33.460,43	32.853,86	32.648,83	606,57
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.102.929,75	15.612.776,45	15.532.735,58	14.477.252,49	80.040,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.996.204,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.851.911,24

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	28.592,85
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**11.819.522,81**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.702.388,48	11.819.522,81	25,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**254.919,70**	**15.889,02**	**205.741,01**	**28.592,85**	**20.585,84**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	244.224,20	6.865,02	196.717,01	28.592,85	18.914,34
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.695,50	9.024,00	9.024,00	0,00	1.671,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.890.012,28**	**1.702.799,17**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.089.600,00**	**1.308.324,49**
31.1.1- Salário-Educação	735.000,00	677.687,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	231.600,00	215.380,30
31.1.4 - PNATE	123.000,00	100.048,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	315.207,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**433.412,28**	**10.015,28**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**367.000,00**	**384.459,40**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.116.448,54**	**2.272.272,43**	**2.235.687,58**	**1.773.279,52**	**36.584,85**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.000,00	175.089,28	174.024,78	174.024,78	1.064,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.987.948,54	2.089.193,95	2.053.673,60	1.591.265,54	35.520,35
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.100,00	7.989,20	7.989,20	7.989,20	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**18.932.980,67**	**17.918.833,41**	**17.801.601,12**	**16.283.504,94**	**117.232,29**
33.1- Despesas Correntes	**18.295.210,64**	**17.372.458,49**	**17.283.543,67**	**16.185.839,84**	**88.914,82**
33.1.1- Pessoal Ativo	12.322.831,25	12.317.130,91	12.317.130,91	11.540.614,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.414.879,39	5.055.327,58	4.966.412,76	4.645.225,83	88.914,82
33.2- Despesas de Capital	**637.770,03**	**546.374,92**	**518.057,45**	**97.665,10**	**28.317,47**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	637.770,03	546.374,92	518.057,45	97.665,10	28.317,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	177.707,48	132.453,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.601.236,49	677.687,64
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.836.976,69	757.673,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.058.032,72	52.468,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.058.032,72	52.468,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 58m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:1A034835

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL **(REGRA DE OURO)**			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.024			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.500.000,00	1.970.402,39	1.529.597,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.526.073,63	13.170.814,31	18.355.259,32
Investimentos	31.065.291,65	12.710.440,72	18.354.850,93
Inversões Financeiras	41.400,00	41.307,18	92,82
Amortização da Dívida	419.381,98	419.066,41	315,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.526.073,63	13.170.814,31	18.355.259,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**28.026.073,63**	**11.200.411,92**	**16.825.661,71**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 07m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***		
Prefeito Municipal Contador	CRC-PR 056.367/O-7		

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E0003759

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.024							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.000,00			38.010,29			-30.010,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	8.000,00			38.010,29			-30.010,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.000,00	67.607,18	41.307,18	41.307,18	26.300,00	0,00	4.392,82
Despesas de Capital	72.000,00	67.607,18	41.307,18	41.307,18	26.300,00	0,00	4.392,82
Investimentos	30.600,00	26.300,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	4.300,00
Inversões Financeiras	41.400,00	41.307,18	41.307,18	41.307,18	0,00	0,00	92,82
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	580.741,15			-3.296,89		577.444,26	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 07m.							

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOELSON ZIANI COITO*
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4E269D65

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SIMPLIFICADO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.145.000,00
Previsão Atualizada	114.270.914,39
Receitas Realizadas	79.873.752,38
Déficit Orçamentário	152.434,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.977.441,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.145.000,00
Dotação Atualizada	120.248.355,40
Despesas Empenhadas	85.436.926,69
Despesas Liquidadas	80.026.186,91
Despesas Pagas	76.101.212,98
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	85.436.926,69
Despesas Liquidadas	80.026.186,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	62.389.656,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.389.656,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.389.656,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.479.687,11		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.479.687,11		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	-8.479.687,11		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.809.497,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.866.374,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	1.930.114,10	194.855,31	1.452.290,74	282.968,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.532.405,75	674.590,81	2.177.485,57	1.680.329,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.462.519,85	869.446,12	3.629.776,31	1.963.297,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.876.708,51	<18% / 25%>	25,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.620.353,46	70%	109,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.970.402,39		1.529.597,61	
Despesa de Capital Líquida	13.170.814,31		18.355.259,32	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.231.803,52	10.742.210,25	10.816.410,66	3.243.540,90
Despesas Previdenciárias	7.775.574,94	11.323.304,23	10.704.372,87	4.077.605,43
Resultado Previdenciário	2.456.228,58	-581.093,98	112.037,79	-834.064,53
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	38.010,29		-30.010,29	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	41.307,18		4.392,82	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.153.553,16	15,00	28,95	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 22m.				

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:40C9B37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013 /2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20H, FARMACÊUTICO E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Física 20h com Licenciatura Plena, Farmacêutico e Agente de Combate a Endemias, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor de Educação Física 20h com Licenciatura Plena, 02 (duas) vagas para Agente de Combate a Endemias,01(uma) vaga para Farmacêutico, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras e eventuais contratações do Município de Renascença, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria n° 113, de 28 de janeiro de 2025 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada na data provável de **15 de fevereiro de 2025, na Escola Municipal Professora Ida Kummer**, situada na rua Luiz Caovilla, s/nº - Bairro Cristo Rei.

1.4 A prova será realizada pela Prefeitura Municipal de Renascença-PR, por meio de Banca designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal composta para este fim.

1.5 Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DIOMP http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e afixados no Paço Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, 901, na cidade de Renascença – PR.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser dirigida à Comissão Organizadora, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

1.9 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.10 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.11 As contratações se darão pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.13 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.14 Os requisitos de ingresso e atribuições do cargo estão previstos no Anexo II do presente Edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕE TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades dos cargos efetivos, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Professor Educação Física	20 horas	R$ 2.496,33
Farmacêutico	40 horas	R$ 6.589,94
Agente de Combate a Endemias	40 horas	R$ 3.036,00

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais servidores estatutários, nos termos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e legislação municipal correlata.

2.6 Os requisitos de ingresso são aqueles previstos no Anexo I deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.1.2 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo, o(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

I – Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

II – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Deve conter, ainda, o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

3.4 O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item, perderá o direito à reserva de vaga para PcD e passará à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, no prazo de 2 dias, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3.7 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital.

3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.12 Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.13 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3.14 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.15 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 31/01/2025 à 07/02/2025**, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS Professor Educação Física 20h, Agente de Combate a Endemias e Farmacêutico 2025.

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.

e) possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão de classe.

f) possuir conta de e-mail “Gmail”.

4.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o e-mail indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.

c) Anexar ao formulário de inscrição cópia do RG e CPF**, quando for o caso e documentos destinados a comprovação quando a formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço**

4.4 A Prefeitura de Renascença não se responsabiliza, quando aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

4.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos de RG, CPF e comprovante de escolaridade necessários ao cargo.

4.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

4.7 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) "Gmail" para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.8 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.11 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O processo seletivo será constituído por PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório e PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, com prévia inscrição;

5.1. DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20H

5.1.1. Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço na área.

5.1.2. A entrega dos títulos e experiência profissional deverá ser realizada no momento da inscrição do candidato, os quais deverão ser anexados em seus respectivos campos, no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade;

5.1.3. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

5.1.4 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

Formação Acadêmica /Titulação	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área da Educação.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área da Educação.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área da Educação, com no mínimo de 360 horas.	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área da Educação, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na área da Educação como Professor, apurado em meses.	1,0 ponto para cada mês trabalhado	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**150 PONTOS**

5.1.5 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

5.1.6 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

5.1.7 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim);

e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia **10 de fevereiro de 2025**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.2 O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **12 de fevereiro de 2025**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

6.3. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

6.4 A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.5. No dia **13 de fevereiro de 2025** será divulgado edital de Homologação das Inscrições no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município.

7. DA PROVA OBJETIVA:

7.1 Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimentos Gerais (CG), Conhecimentos Específicos (CE), Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MAT).

7.2 A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital, sendo 30 (trinta) questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta. Obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, número e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Valor Individual	Total de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	Acertos X 3	30	100,0
Matemática	05	Acertos X 2		
Conhecimentos Gerais	05	Acertos X 2		
Conhecimentos Especificos	10	Acertos X 5		

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

7.3.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

7.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

7.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

7.5 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comissão Especial devidamente treinado.

7.7 A Prova do Processo Seletivo Simplificado será realizada na data provável de **15 de fevereiro de 2025, na Escola Municipal Professora Ida Kummer** e terá duração de **03 (três) horas.**

7.8 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08:00 h.

7.9 As portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às 07h30min (sete horas e trinta minutos) e fechadas pontualmente às 08h00min (oito horas).

7.10 Independente do motivo do atraso, depois das 08h00min (oito horas) não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Especial.

7.10.1. Extraordinariamente e a critério da Comissão Especial poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso do local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores externos prejudiciais a realização do Processo Seletivo.

7.11 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova portando **documento de identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.**

7.11.1. Consideram-se documentos de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

7.12 A Comissão Especial do Processo Seletivo poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.17 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.18 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.19 O resultado final da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

7.20 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do Processo Seletivo.

7.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 minutos após o início das provas.

7.22 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.23 A Comissão Especial fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

7.24 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.25 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

7.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.27 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.28 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

7.29 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.30 A Comissão Especial recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

7.31 A Comissão Especial não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.32 A Comissão Especial não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.33 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

7.34 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.35 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.36 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.37 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final da prova será obtida através do seguinte cálculo:

((PO) x 0,9 + (PT) x 0,1) = **Classificação Final**

PO = nota da prova objetiva, PT = nota da prova de títulos

8.2 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;

d) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;

e) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos.

8.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.4 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

9.1 O Gabarito Preliminar será publicado em data provável de **17 de fevereiro de 2025**, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Renascença e na internet através do endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br.

9.2 O candidato poderá interpor recurso do Gabarito Preliminar no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do edital de divulgação.

9.3. O resultados final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, bem como será publicado na internet através do endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico **na data provável de 20 de fevereiro de 2025.**

9.4 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 dias** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

9.5 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

9.6 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CHAMADA:

10.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

a – original e cópia de Documento de Identidade;

b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;

c - original e cópia do comprovante de residência;

d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

f – uma foto 3x4 recente;

g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;

h - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

i - original e cópia da Carteira de Trabalho.

j – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.

k - original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

10.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública; e

c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 113 de 28 de janeiro de 2025.

12.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 29 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 013/2025

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SÍMBOLO	PRO
CARGA HORÁRIA	20 HORAS SEMANAIS
Requisitos:	Curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

As responsabilidades diárias de um professor de Educação Física são diversas e exigem habilidades multifacetadas. A seguir, detalhamos as principais responsabilidades.

1. Planejamento de aulas: O planejamento eficaz de aulas é crucial para o sucesso na Educação Física. As responsabilidades envolvem:

Desenvolvimento de planos de aula: Criar planos de aula que atendam aos objetivos de aprendizagem e às necessidades dos alunos. Os planos de aula devem incluir:

Objetivos claros: Definir o que se pretende alcançar com cada aula, como o desenvolvimento de habilidades específicas ou a promoção de hábitos saudáveis.

Atividades diversificadas: Incluir uma variedade de atividades que atendam diferentes estilos de aprendizagem e níveis de habilidade. Isso pode envolver jogos, exercícios de habilidade, e atividades em grupo.

Recursos necessários: Identificar e preparar os recursos e materiais necessários para a aula, como equipamentos esportivos e recursos didáticos.

Elaboração de cronogramas: Planejar a sequência de atividades e temas ao longo do semestre ou ano letivo. O cronograma deve garantir que todos os tópicos sejam abordados de forma equilibrada e progressiva.

Adaptação de atividades: Ajustar as atividades para atender às necessidades de diferentes grupos de alunos. Isso pode incluir a modificação de regras, a criação de atividades alternativas ou a utilização de equipamentos adaptados.

2. Ensino e orientação

O ensino e a orientação são aspectos centrais do trabalho do professor de Educação Física. As responsabilidades incluem:

Ensinar técnicas e habilidades: Instruir os alunos sobre como realizar exercícios e esportes corretamente. Isso envolve:

Demonstração de técnicas: Mostrar a forma correta de executar movimentos e exercícios. A demonstração visual é crucial para a compreensão dos alunos.

Correção de erros: Identificar e corrigir erros na execução dos movimentos. O feedback deve ser claro e construtivo, ajudando os alunos a melhorar suas habilidades.

Promoção de boas práticas: Ensinar sobre a importância da técnica correta e dos cuidados com a saúde e segurança durante a atividade física.

Promover a educação física: Enfatizar os benefícios da atividade física para a saúde e o bem-estar. Isso pode envolver:

Educação sobre saúde: Informar os alunos sobre a importância da atividade física regular, a alimentação saudável e a prevenção de doenças.

Motivação e engajamento: Incentivar a participação ativa e o envolvimento dos alunos em atividades físicas. Criar um ambiente positivo e encorajador é fundamental para promover o interesse e a motivação.

Fomentar o trabalho em equipe: Incentivar a colaboração e o espírito esportivo entre os alunos. As atividades em grupo ajudam a desenvolver habilidades sociais e promovem a cooperação.

3. Avaliação e feedback

A avaliação e o feedback são essenciais para o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria contínua do ensino. As responsabilidades incluem:

Avaliação de desempenho: Observar e avaliar o desempenho dos alunos em atividades físicas. A avaliação pode ser feita através de:

Observações diretas: Acompanhar o desempenho dos alunos durante as atividades e identificar áreas de força e fraqueza.

Testes de habilidades: Aplicar testes específicos para medir o progresso e a competência dos alunos em habilidades motoras e esportivas.

Registros de desempenho: Manter registros detalhados do progresso dos alunos ao longo do tempo.

Feedback individualizado: Fornecer orientações e sugestões para o desenvolvimento individual dos alunos. O feedback deve ser:

Construtivo e específico: Oferecer feedback que ajude os alunos a entender suas áreas de melhoria e a desenvolver suas habilidades.

Orientado para o desenvolvimento: Focar no progresso e nas conquistas dos alunos, incentivando o crescimento e a autoconfiança.

Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis.

Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões.

Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.

CARGO	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
SIMOBOLO	**ACE**
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS	ENSINO MEDIO COMPLETO
Atribuições: Orientar pacientes sobre o uso correto e seguro de medicamentos. Realizar acompanhamento farmacoterapêutico (atenção farmacêutica). Avaliar possíveis interações medicamentosas. Dispensar medicamentos e garantir a qualidade do atendimento. Gestão e Controle de Medicamentos: Garantir o armazenamento adequado de medicamentos e insumos; Supervisionar a aquisição, distribuição e controle de estoques. Garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Interpretar resultados laboratoriais e auxiliar no tratamento. Participar de campanhas de vacinação e programas de prevenção de doenças. Atuar na vigilância sanitária e epidemiológica. Promover educação em saúde para a comunidade. Integrar equipes multiprofissionais na UBS. Planejar e implementar protocolos de uso de medicamentos. Preparar medicamentos individualizados, como quimioterápicos. Regulação e Vigilância Sanitária: Inspecionar estabelecimentos de saúde e indústrias farmacêuticas. Avaliar e regular registros de medicamentos junto a órgãos como a ANVISA.	

CARGO	FARMACEUTICO
SIMBOLO	FAR
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS	ENSINO SUPERIOR EM FARMACIA
Atribuições: Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, em especial Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos, em armadilhas e pontos estratégicos no município; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças.	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar

das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

Conhecimento Específico Professor Educação Fisica: Psicologia da Educação. História da Educação Física no Brasil. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Escola e cidadania. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

Conhecimento Específico Agente de Combate a Endemias: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada

Conhecimento Específico Farmacêutico: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

Bioquímica Geral –Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipidios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia - Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia.. Viroses de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatófitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomicopse e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia). gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyiloides, Enterobius, Trichiuri

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8AFA7B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 014 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
43º	MARIANA CAROLINA SIMAO	0,00
44º	JAQUELINE DE OLIVEIRA HARTA	0,00
45º	KAYOMA THAIS FEDECHEN	0,00
46º	HELOISA SCHNEIDER	0,00
47º	KETLEIN CRISTINA ZENI	0,00
48º	LUANA SILVEIRA PRONOBI	0,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A96ADD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 69/2024

PROCESSO N.º 485/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALCINDO DAMASCENO	1	1	Linha: Assentamento Rodeio I / Rodeio II /Chácara do Jefinho – Perto da	VW	14.792,00	6,90

DE SIQUEIRA			Barragem Período: Matutino e Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 68,800 km diários (ida e volta)			
58.134.991 DANIELI OLIVEIRA BUENO NUNES	2	1	Linha: Barreiro Período: Matutino e Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 63 km diários (ida e volta)	PREST DE SERVIÇO	13.545,00	6,92
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 74863622953	3	1	Linha: Fazenda Lanzine / Naivert/ Período: Matutino e Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares. Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 42 km diários (ida e volta).	PREST DE SERVIÇO	9.030,00	6,35
JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES 08698667961	4	1	Linha: Caldas1, Caldas2, Fazendas Deschk, Sebastião Campos, Linha Capoteiro Até á Escola João José Ribeiro. Período: Matutino Lotação mínimo passageiro veículo: 9 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 47 km diários (ida e volta)	SERVIÇO	10.105,00	6,92
VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919	6	1	Linha: Fátima / Soares / Santa Luzia/Quilombola - APAE Período: Matutino Lotação mínimo passageiro veículo: 9 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 104 km diários (ida e volta)	PREST DE SERVIÇO	22.360,00	5,89
MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932	7	1	Linha: Comunidade Nova Iguaçu/Chácara dos Valduga/ Fazenda/Santa Luzia Período: Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 52,2 km diários (ida e volta)	SERVIÇO	11.223,00	6,28
49.532.841 CLAUDECIR FURQUIM MOREIRA	8	1	Linha: Comunidade Nova Iguaçu até a Escola Período: Matutino Lotação mínimo passageiro veículo: 5 lugares Veículo 4X4 com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 49 km diários (ida e volta)	CLAUDECIR FURQUIM MOREIRA	10.535,00	6,82
ALONZO TRANSPORTES LTDA	9	1	Linha: São Jose – Fatima/Sede De São Jose/Faz. Ciro/Prof. Helio/Copel Período: Matutino e Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 84 km diários (ida e volta)	PREST DE SERVIÇO	18.060,00	5,54
58.579.879 RONIAN CEZAR MEDEIROS	10	1	Linha: Nossa Senhora de Fátima, Zé Leite, Potreirinho, São Sebastiao Período:Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 63 Km diários (ida e volta)	PROPRIA	13.545,00	6,36
41.876.784 VANDERLEI DE JESUS SILVANO	11	1	Linha: Fazenda Swedish Match /São Jose até a APAE Período: Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 49 km diários (ida e volta)	MARCA PROPRIA	10.535,00	6,27
CLAUDIO SILVA 01128270986	13	1	Linha: São Pedro do Iguaçu Período: Matutino / Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Veículo com ano de fabriccação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Demarcar o veículo e sinalizar para que os ocupantes mantenham o distanciamento social. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 64 km diários (ida e volta)	PROPRIA	13.760,00	6,36
57.865.501 GELSON MASSANERO DE RAMOS	15	1	Linha: Barreiro - Transbordo de alunos Período: Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 12 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 26 km diários (ida e volta)	PREST DE SERVIÇOS	5.590,00	6,92
41.876.784 VANDERLEI DE JESUS SILVANO	16	1	Linha: Fazendas – Santa Luzia Período: Matutino/Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: 60 km diários (ida e volta)	PROPRIA	12.900,00	5,60

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:095994A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL E GERIATRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ.: 17.676.642/0001-08

CONTRATADA: ROCI DO CARMO CARDOSO

CNPJ.: 50.124.605/0001-62

Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 29 de janeiro de 2024.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ.: 17.676.642/0001-08

VALOR: R$ **31.612,00** (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Doze Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **29/01/2025** à **28/01/2026.**

ASSINATURA: 29/01/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)MARCELO BRANDALISE ZANINI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71274	"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS PROTETORAS	MAXCLEAN	un	500,00	1,13	565,00

			ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES					
LOTE: 002 - Lote 002	1	71275	"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES	MAXCLEAN	un	8.000,00	1,16	9.280,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	71276	"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES"	MAXCLEAN	un	8.000,00	1,24	9.920,00

LOTE: 004 - Lote 004	1	71277	"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: "FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRAGRANDE, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES	MAXCLEAN	un	8.000,00	1,35	10.800,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	71278	"FRALDA INFANTIL TAMANHO P: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES	BABY PISS	un	200,00	0,44	88,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	71279	"FRALDA INFANTIL TAMANHO M:	BABY PISS	un	500,00	0,52	260,00

			FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES					
LOTE: 007 - Lote 007	1	71280	"FRALDA INFANTIL TAMANHO G: "FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA,	BABY PISS	un	500,00	0,61	305,00

			HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES					
LOTE: 008 - Lote 008	1	71281	"FRALDA INFANTIL TAMANHO EG (OU EQUIVALENTE): FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 12 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES	BABY PISS	un	500,00	0,68	340,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	71282	"FRALDA RECÉM NASCIDO (RN) FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN. INDICADOS PARA BEBÊS RECÉM NASCIDOS ATÉ 4 KG. FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COM CINTURA AJUSTÁVEL. PROTEÇÃO ULTRA-ABSORVENTE DE ATÉ 12 HORAS, EXCLUSIVA COBERTURA SUAVE ALGODÃO-SEC SEM FIBRAS DE ALGODÃO. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES E MÁXIMO DE 50 UNIDADES	BABY PISS	un	100,00	0,54	54,00
TOTAL								31.612,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ROCI DO CARMO CARDOSO

CNPJ.: 50.124.605/0001-62

VALOR: R$ **3.814,20** (Três Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **29/01/2025** à **28/01/2026.**

ASSINATURA: 29/01/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)ROCI DO CARMO CARDOSO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	71283	"FRALDA GERIÁTRICA MILI VITA G. – 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM ABRIR E FECHAR CONFORME NECESSÁRIO PARA AJUSTAR AO CORPO DO USUÁRIO. - EXCLUSIVO TECHGEL SUPER ABSORVENTE E BEM DISTRIBUÍDO PELA FRALDA, PROMOVENDO MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. - BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS QUE PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS, ESPECIALMENTE DE MATERIAIS SÓLIDOS. - INDICADOR DE UMIDADE, POSSIBILITA ACOMPANHAR SE A FRALDA ESTÁ NO LIMITE DO USO, POIS O INDICADOR DE UMIDADE TEM SUA COR ALTERADA À MEDIDA EM QUE AUMENTA A QUANTIDADE DE LÍQUIDO ABSORVIDO. TAMANHO: G. CINTURA: 115X150CM. QUANTIDADE: CONTÉM 8 UNIDADES JUDICIAL*	MILI VITA CARE PREMIUM	PCT	180,00	21,19	3.814,20
TOTAL								3.814,20

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A18F5D2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34/2025

DECRETO Nº 34/2025

Reajusta os proventos de inatividade e pensão de aposentados e pensionistas do RPPS do Município com direito à paridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, e o direito à paridade aos aposentados e pensionistas que se aposentaram nas regras constitucionais e legais que asseguram tal benefício, especificamente aos que se aposentaram nas regras da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional 47/2005,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustados os proventos de aposentadoria e pensão dos seguintes aposentados e pensionistas do RPPS do Município de Rio Azul:

Matrícula	Nível/Referência	PROVENTOS REAJUSTADOS
10271	A12	R$ 3.055,90
10361	C12	R$ 3.596,80
10091	B12	R$ 3.361,50
11071	A12	R$ 3.055,90
9961	B11	R$ 3.295,59
9851	B10	R$ 3.230,97
10141	B12	R$ 3.361,50
10261	C12	R$ 3.596,80
9551	A12	R$ 3.055,90
10941	B05	R$ 6.688,66
9641	C12	R$ 3.596,80
9081	A11	R$ 2.995,98
11271	A12	R$ 3.055,90
9091	A12	R$ 3.055,90
9461	C12	R$ 3.596,80
9941	A12	R$ 3.055,90
10371	C06	R$ 3.193,85
11241	A12	R$ 3.055,90
9391	A12	R$ 3.055,90
9981	B12	R$ 3.361,50
9411	B05	R$ 2.926,39
9921	B10	R$ 3.230,97
11051	A11	R$ 2.995,98
9471	A12	R$ 3.055,90
11251	A12	R$ 3.055,90
10161	A12	R$ 3.055,90
10851	A12	R$ 3.055,90
9291	A12	R$ 3.055,90
10301	B12	R$ 3.361,50
9911	A12	R$ 3.055,90
10281	A12	R$ 3.055,90
11021	B12	R$ 3.361,50
11231	C12	R$ 3.596,80
9951	B12	R$ 3.361,50
11181	C12	R$ 3.596,80
10861	B12	R$ 3.361,50
9121	A12	R$ 3.055,90
9331	A12	R$ 3.055,90
9311	A12	R$ 3.055,90
9501	A12	R$ 3.055,90
10291	A12	R$ 3.055,90

Art. 2.º - Nos termos do art. 2º da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, o pagamento dos valores retroativos relativos aos benefícios concedidos pela referida lei – Piso Salarial Nacional editado pelo MEC nos anos de 2023 e 2024, serão calculados pelo FPMRA, e serão pagos no prazo de até 60 (sessenta) dias da edição deste decreto.

Art. 3.º - Fica autorizado o FPMRA a proceder o pagamento de valores retroativos aos beneficiários que não constem na relação constante do art. 1º, desde que o direito ao benefício tenha sido devidamente constatado.

Art. 4º - Este Decreto tem efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F88C371C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	219.756,14	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	219.756,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	245.049,75	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	11.652,85	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	13.640,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-219.756,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	34.287.497,33	34.709.291,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	747.767,00	1.837.395,00	1.119.628,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	-747.767,00	32.450.102,33	33.589.663,06
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,68	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-897.320,40	38.940.122,80	40.307.595,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-807.588,36	35.046.110,52	36.276.836,10
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 09h e 50m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D08BA08E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.287.497,33	34.709.291,06

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	747.767,00	1.837.395,00	1.119.628,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-747.767,00	32.450.102,33	33.589.663,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-164.508,74	7.139.022,51	7.389.725,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-148.057,87	6.425.120,26	6.650.753,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 09h e 51m.			

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DB746D8D

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.287.497,33	34.709.291,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	747.767,00	1.837.395,00	1.119.628,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-747.767,00	32.450.102,33	33.589.663,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-164.508,74	7.139.022,51	7.389.725,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-148.057,87	6.425.120,26	6.650.753,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 09h e 51m.			

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F788C489

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.709.291,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.119.628,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.589.663,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.374.346,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.836.911,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.351.276,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 52m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:67F87F9F

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.169.203,06
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.018.242,74	3,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.990.152,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.890.644,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.791.136,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.307.595,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.389.725,87	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.374.346,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.351.276,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 57m.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***
Contador	Presidente
VALDECIR IRENO DE SOUZA	***CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS***
Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:814BF9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.527.344,48	211.334.393,50	32.269.222,62	15,27	175.624.326,50	83,10	35.710.067,00
RECEITAS CORRENTES	150.030.590,48	163.122.276,39	29.767.244,49	18,25	164.860.910,26	101,07	(1.738.633,87)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.867.711,00	25.373.215,30	4.293.820,70	16,92	25.166.401,71	99,18	206.813,59
Impostos	20.288.700,00	20.794.204,30	3.794.786,48	18,25	22.275.903,53	107,13	(1.481.699,23)
Taxas	2.426.511,00	2.426.511,00	473.447,67	19,51	2.676.686,26	110,31	(250.175,26)
Contribuição de Melhoria	2.152.500,00	2.152.500,00	25.586,55	1,19	213.811,92	9,93	1.938.688,08
CONTRIBUIÇÕES	7.670.543,13	7.670.543,13	1.589.601,57	20,72	7.778.845,09	101,41	(108.301,96)
Contribuições Sociais	3.959.268,13	3.959.268,13	935.496,94	23,63	4.056.297,41	102,45	(97.029,28)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.711.275,00	3.711.275,00	654.104,63	17,62	3.722.547,68	100,30	(11.272,68)
RECEITA PATRIMONIAL	15.641.996,00	15.686.334,45	1.431.303,96	9,12	13.108.410,44	83,57	2.577.924,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.310,00	86.310,00	17.426,08	20,19	101.957,57	118,13	(15.647,57)
Valores Mobiliários	15.409.736,00	15.454.074,45	1.387.524,76	8,98	12.851.053,11	83,16	2.603.021,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	145.950,00	145.950,00	26.353,12	18,06	155.399,76	106,47	(9.449,76)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.322,50	165.322,50	5.633,20	3,41	63.189,08	38,22	102.133,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	165.322,50	165.322,50	5.633,20	3,41	63.189,08	38,22	102.133,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.550.580,35	113.092.423,51	22.218.172,12	19,65	117.708.073,13	104,08	(4.615.649,62)
Transferências da União e de suas Entidades	48.052.597,08	51.464.983,58	11.201.773,49	21,77	55.141.386,84	107,14	(3.676.403,26)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.177.533,27	34.266.989,93	6.351.287,17	18,53	35.381.572,74	103,25	(1.114.582,81)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.900,00	46.900,00	12.300,00	26,23	164.133,12	349,96	(117.233,12)
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.312.500,00	27.312.500,00	4.652.811,46	17,04	27.020.980,23	98,93	291.519,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,20	0,02	1.049,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.437,50	1.134.437,50	228.712,94	20,16	1.035.990,81	91,32	98.446,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.572,50	2.572,50	12.498,90	485,87	21.089,38	819,80	(18.516,88)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.865,00	11.865,00	59.190,98	498,87	163.548,70	1.378,41	(151.683,70)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,93	0,00	(1.275,93)
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	157.023,06	14,02	850.076,80	75,90	269.923,20
RECEITAS DE CAPITAL	4.496.754,00	48.212.117,11	2.501.978,13	5,19	10.763.416,24	22,33	37.448.700,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.013.500,00	26.013.500,00	1.165.173,44	4,48	3.643.430,23	14,01	22.370.069,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.013.500,00	26.013.500,00	1.165.173,44	4,48	3.643.430,23	14,01	22.370.069,77
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.150,00	302.100,00	18.720,00	6,20	956.720,00	316,69	(654.620,00)
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	301.050,00	18.720,00	6,22	956.720,00	317,79	(655.670,00)
Alienação de Bens Imóveis	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	480.104,00	21.896.517,11	1.318.084,69	6,02	6.163.266,01	28,15	15.733.251,10
Transferências da União e de suas Entidades	480.104,00	15.398.430,67	400.000,00	2,60	3.412.069,93	22,16	11.986.360,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.498.086,44	918.084,69	14,13	2.751.196,08	42,34	3.746.890,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.558.148,86	8.558.148,86	1.617.531,09	18,90	8.435.529,68	98,57	122.619,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	163.085.493,34	219.892.542,36	33.886.753,71	15,41	184.059.856,18	83,70	35.832.686,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	163.085.493,34	219.892.542,36	33.886.753,71	15,41	184.059.856,18	83,70	35.832.686,18
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	163.085.493,34	219.892.542,36	33.886.753,71	15,41	184.059.856,18	83,70	35.832.686,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.001.458,73	-	-	29.001.458,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	29.001.458,73	-	-	29.001.458,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	147.257.487,12	233.042.531,31	33.767.195,72	170.334.484,33	62.708.046,98	31.415.370,45	148.435.663,48	84.606.867,83	147.914.522,85	21.898.820,85
DESPESAS CORRENTES	136.145.277,10	164.320.465,01	22.690.501,62	148.391.293,72	15.929.171,29	28.641.360,89	140.853.275,21	23.467.189,80	140.332.134,58	7.538.018,51
Pessoal e Encargos Sociais	79.377.990,00	83.247.635,93	16.197.328,04	77.010.366,63	6.237.269,30	16.203.995,40	77.010.366,63	6.237.269,30	76.876.260,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.842.618,88	2.055.618,88	302.164,63	1.695.246,57	360.372,31	302.164,63	1.695.246,57	360.372,31	1.695.246,57	0,00
Outras Despesas Correntes	54.924.668,22	79.017.210,20	6.191.008,95	69.685.680,52	9.331.529,68	12.135.200,86	62.147.662,01	16.869.548,19	61.760.627,36	7.538.018,51
DESPESAS DE CAPITAL	9.593.218,07	68.622.066,20	11.076.694,10	21.943.190,61	46.678.875,59	2.774.009,56	7.582.388,27	61.039.677,93	7.582.388,27	14.360.802,34
Investimentos	5.573.539,50	66.788.069,48	10.752.185,00	20.283.232,76	46.504.836,72	2.449.500,46	5.922.430,42	60.865.639,06	5.922.430,42	14.360.802,34

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.019.678,57	1.833.996,72	324.509,10	1.659.957,85	174.038,87	324.509,10	1.659.957,85	174.038,87	1.659.957,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.518.991,95	100.000,10	0,00	0,00	100.000,10	0,00	0,00	100.000,10	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.821.548,24	8.845.011,80	927.837,15	8.496.760,89	348.250,91	1.628.301,34	8.496.396,11	348.615,69	8.496.396,11	364,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.079.035,36	241.887.543,11	34.695.032,87	178.831.245,22	63.056.297,89	33.043.671,79	156.932.059,59	84.955.483,52	156.410.918,96	21.899.185,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	156.079.035,36	241.887.543,11	34.695.032,87	178.831.245,22	63.056.297,89	33.043.671,79	156.932.059,59	84.955.483,52	156.410.918,96	21.899.185,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.228.610,96	-	-	27.127.796,59	-	27.648.937,22	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	156.079.035,36	241.887.543,11	34.695.032,87	184.059.856,18	-	33.043.671,79	184.059.856,18	-	184.059.856,18	21.899.185,63
RESERVA DO RPPS	7.006.457,98	7.006.457,98	0,00	0,00	7.006.457,98	0,00	0,00	7.006.457,98	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/01/2025, às 16:07:24.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.558.148,86	8.558.148,86	1.617.531,09	18,90	8.435.529,68	98,57	122.619,18
RECEITAS CORRENTES	8.558.148,86	8.558.148,86	1.617.531,09	18,90	8.435.529,68	98,57	122.619,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.256.366,64	4.256.366,64	922.619,02	21,68	4.002.961,14	94,05	253.405,50
Contribuições Sociais	4.256.366,64	4.256.366,64	922.619,02	21,68	4.002.961,14	94,05	253.405,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	660.000,00	660.000,00	59.394,37	9,00	712.732,44	107,99	(52.732,44)

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	660.000,00	660.000,00	59.394,37	9,00	712.732,44	107,99	(52.732,44)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.641.782,22	3.641.782,22	635.517,70	17,45	3.719.836,10	102,14	(78.053,88)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.641.782,22	3.641.782,22	635.517,70	17,45	3.719.836,10	102,14	(78.053,88)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.821.548,24	8.845.011,80	927.837,15	8.496.760,89	348.250,91	1.628.301,34	8.496.396,11	348.615,69	8.496.396,11	364,78
DESPESAS CORRENTES	8.792.688,24	8.814.151,80	923.102,53	8.468.353,17	345.798,63	1.623.566,72	8.467.988,39	346.163,41	8.467.988,39	364,78
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.374.309,44	4.355.286,44	937.682,92	4.068.121,22	287.165,22	937.682,92	4.068.121,22	287.165,22	4.068.121,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.932,00	55.932,00	4.351,75	45.087,93	10.844,07	4.351,75	45.087,93	10.844,07	45.087,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.374.446,80	4.402.933,36	(18.932,14)	4.355.144,02	47.789,34	681.532,05	4.354.779,24	48.154,12	4.354.779,24	364,78
DESPESAS DE CAPITAL	28.860,00	30.860,00	4.734,62	28.407,72	2.452,28	4.734,62	28.407,72	2.452,28	28.407,72	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.860,00	30.860,00	4.734,62	28.407,72	2.452,28	4.734,62	28.407,72	2.452,28	28.407,72	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7EE14B77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	(I) 147.257.487,12	233.042.531,31	33.767.195,72	170.334.484,33	95,25	62.708.046,98	31.415.370,45	148.435.663,48	94,59	84.606.867,83	21.898.820,85
LEGISLATIVA	3.875.000,00	3.875.000,00	422.434,09	2.337.664,24	1,31	1.537.335,76	441.137,85	2.302.107,50	1,47	1.572.892,50	35.556,74
Ação Legislativa	3.875.000,00	3.875.000,00	422.434,09	2.337.664,24	1,31	1.537.335,76	441.137,85	2.302.107,50	1,47	1.572.892,50	35.556,74
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.243.500,00	1.470.500,00	243.149,71	1.343.469,53	0,75	127.030,47	242.978,92	1.303.495,46	0,83	167.004,54	39.974,07
Defesa da Ordem Jurídica	540.700,00	673.700,00	100.638,27	595.384,73	0,33	78.315,27	103.019,48	576.564,42	0,37	97.135,58	18.820,31
Representação Judicial e Extrajudicial	702.800,00	796.800,00	142.511,44	748.084,80	0,42	48.715,20	139.959,44	726.931,04	0,46	69.868,96	21.153,76
ADMINISTRAÇÃO	10.763.091,72	12.226.759,35	1.570.781,50	10.547.854,97	5,90	1.678.904,38	1.820.919,34	9.612.098,53	6,13	2.614.660,82	935.756,44
Planejamento e Orçamento	1.614.990,00	1.707.990,00	273.002,65	1.402.293,30	0,78	305.696,70	248.342,07	1.345.881,87	0,86	362.108,13	56.411,43
Administração Geral	6.085.550,22	6.972.951,72	924.876,41	5.993.993,08	3,35	978.958,64	1.085.439,52	5.482.102,59	3,49	1.490.849,13	511.890,49
Administração Financeira	1.239.482,70	1.369.482,70	141.242,30	1.203.688,30	0,67	165.794,40	180.348,90	1.118.321,46	0,71	251.161,24	85.366,84
Controle Interno	265.180,00	280.773,60	59.341,58	242.325,46	0,14	38.448,14	47.415,28	227.212,27	0,14	53.561,33	15.113,19
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Tecnologia da Informação	560.000,00	633.672,53	47.562,41	608.571,24	0,34	25.101,29	98.570,56	532.095,62	0,34	101.576,91	76.475,62
Formação de Recursos Humanos	215.000,00	267.000,00	38.466,91	234.154,72	0,13	32.845,28	38.466,91	234.154,72	0,15	32.845,28	0,00
Administração de Receitas	746.588,80	958.588,80	86.289,24	837.759,87	0,47	120.828,93	122.336,10	672.330,00	0,43	286.258,80	165.429,87
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	0,00	25.069,00	0,01	9.931,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	25.069,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.869.250,00	2.556.033,54	357.522,74	2.353.995,20	1,32	202.038,34	378.993,97	2.281.562,09	1,45	274.471,45	72.433,11
Defesa Civil	61.250,00	612.033,54	438,91	502.863,29	0,28	109.170,25	1.087,82	497.717,15	0,32	114.316,39	5.146,14
Informação e Inteligência	1.808.000,00	1.944.000,00	357.083,83	1.851.131,91	1,04	92.868,09	377.906,15	1.783.844,94	1,14	160.155,06	67.286,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.858.400,00	5.372.797,23	588.165,00	3.651.231,56	2,04	1.721.565,67	706.285,93	3.289.712,27	2,10	2.083.084,96	361.519,29
Assistência ao Idoso	221.700,00	596.628,39	116.840,76	526.680,92	0,29	69.947,47	79.116,98	468.352,94	0,30	128.275,45	58.327,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	369.200,00	1.082.163,88	63.902,19	625.571,95	0,35	456.591,93	126.297,06	527.459,36	0,34	554.704,52	98.112,59
Assistência Comunitária	2.267.500,00	3.694.004,96	407.422,05	2.498.978,69	1,40	1.195.026,27	500.871,89	2.293.899,97	1,46	1.400.104,99	205.078,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.054.959,01	19.044.959,01	3.013.344,33	15.492.845,82	8,66	3.552.113,19	3.033.979,40	15.437.841,33	9,84	3.607.117,68	55.004,49
Previdência do Regime Estatutário	18.180.959,01	18.180.959,01	2.939.811,78	14.972.124,71	8,37	3.208.834,30	2.939.811,78	14.972.124,71	9,54	3.208.834,30	0,00
Administração Geral	874.000,00	864.000,00	73.532,55	520.721,11	0,29	343.278,89	94.167,62	465.716,62	0,30	398.283,38	55.004,49
SAÚDE	35.052.103,91	49.790.325,65	6.594.741,00	42.694.012,62	23,87	7.096.313,03	7.391.423,32	39.497.290,45	25,17	10.293.035,20	3.196.722,17
Atenção Básica	15.029.806,10	22.467.112,65	3.634.758,67	17.730.408,59	9,91	4.736.704,06	3.278.663,58	15.926.952,57	10,15	6.540.160,08	1.803.456,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.214.964,81	19.751.782,12	1.559.683,99	17.874.035,87	9,99	1.877.746,25	2.782.626,42	16.826.660,36	10,72	2.925.121,76	1.047.375,51
Suporte Profilático e Terapêutico	868.377,00	1.104.476,59	70.301,97	964.061,49	0,54	140.415,10	190.441,42	952.557,96	0,61	151.918,63	11.503,53
Vigilância Sanitária	508.403,00	630.683,86	104.770,26	555.463,12	0,31	75.220,74	105.738,35	549.368,14	0,35	81.315,72	6.094,98
Vigilância Epidemiológica	253.409,00	369.733,70	53.203,57	299.316,94	0,17	70.416,76	50.895,01	287.785,32	0,18	81.948,38	11.531,62
Administração Geral	4.177.144,00	5.466.536,73	1.172.022,54	5.270.726,61	2,95	195.810,12	983.058,54	4.953.966,10	3,16	512.570,63	316.760,51
TRABALHO	310.000,00	364.200,00	64.326,91	326.736,53	0,18	37.463,47	70.780,17	316.204,58	0,20	47.995,42	10.531,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.000,00	364.200,00	64.326,91	326.736,53	0,18	37.463,47	70.780,17	316.204,58	0,20	47.995,42	10.531,95
EDUCAÇÃO	35.303.736,93	62.063.165,91	10.614.034,12	46.159.877,62	25,81	15.903.288,29	8.594.100,74	38.553.300,36	24,57	23.509.865,55	7.606.577,26
Ensino Fundamental	18.148.536,29	34.821.413,75	7.082.028,00	25.723.994,02	14,38	9.097.419,73	4.246.426,62	19.755.888,73	12,59	15.065.525,02	5.968.105,29
Ensino Médio	700.373,00	1.126.245,02	(29.253,55)	1.096.991,47	0,61	29.253,55	320.471,30	1.096.991,47	0,70	29.253,55	0,00
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Superior	76.500,00	12.074,88	(1.804,78)	9.428,11	0,01	2.646,77	980,88	8.184,31	0,01	3.890,57	1.243,80
Educação Infantil	12.190.550,64	21.467.656,57	2.731.500,51	14.940.777,87	8,35	6.526.878,70	3.189.839,61	14.143.540,35	9,01	7.324.116,22	797.237,52
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	2.409.624,00	3.560.363,37	705.445,51	3.378.629,57	1,89	181.733,80	680.326,10	2.893.891,83	1,84	666.471,54	484.737,74
Administração Geral	1.755.153,00	1.074.412,32	126.118,43	1.010.056,58	0,56	64.355,74	156.056,23	654.803,67	0,42	419.608,65	355.252,91
CULTURA	1.246.700,00	2.282.589,68	518.539,10	1.624.202,06	0,91	658.387,62	307.422,59	1.224.528,62	0,78	1.058.061,06	399.673,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.000,00	11.000,00	50,00	9.972,75	0,01	1.027,25	3.324,62	8.094,87	0,01	2.905,13	1.877,88
Difusão Cultural	1.235.700,00	2.271.589,68	518.489,10	1.614.229,31	0,90	657.360,37	304.097,97	1.216.433,75	0,78	1.055.155,93	397.795,56
DIREITOS DA CIDADANIA	134.000,00	204.000,00	3.009,76	92.321,98	0,05	111.678,02	32.029,27	85.938,18	0,05	118.061,82	6.383,80
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.000,00	204.000,00	3.009,76	92.321,98	0,05	111.678,02	32.029,27	85.938,18	0,05	118.061,82	6.383,80
URBANISMO	11.024.221,00	37.555.765,98	6.404.248,53	17.552.523,30	9,82	20.003.242,68	3.317.976,49	11.678.160,63	7,44	25.877.605,35	5.874.362,67
Infra-Estrutura Urbana	7.036.654,00	33.246.627,98	5.875.147,24	13.500.322,43	7,55	19.746.305,55	2.482.575,13	7.814.807,02	4,98	25.431.820,96	5.685.515,41
Serviços Urbanos	3.987.567,00	4.309.138,00	529.101,29	4.052.200,87	2,27	256.937,13	835.401,36	3.863.353,61	2,46	445.784,39	188.847,26
HABITAÇÃO	142.290,00	142.490,00	27.875,91	134.823,12	0,08	7.666,88	27.875,91	134.823,12	0,09	7.666,88	0,00
Habitação Urbana	142.290,00	142.490,00	27.875,91	134.823,12	0,08	7.666,88	27.875,91	134.823,12	0,09	7.666,88	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.463.940,00	2.824.940,00	135.519,03	2.534.993,57	1,42	289.946,43	551.198,34	2.294.811,64	1,46	530.128,36	240.181,93
Preservação e Conservação Ambiental	409.940,00	517.940,00	110.562,81	336.490,11	0,19	181.449,89	87.532,60	220.201,10	0,14	297.738,90	116.289,01
Controle Ambiental	2.054.000,00	2.307.000,00	24.956,22	2.198.503,46	1,23	108.496,54	463.665,74	2.074.610,54	1,32	232.389,46	123.892,92
AGRICULTURA	2.359.081,00	3.306.423,49	506.262,96	2.934.080,34	1,64	372.343,15	429.603,08	2.684.430,89	1,71	621.992,60	249.649,45
Promoção da Produção Agropecuária	2.359.081,00	3.306.423,49	506.262,96	2.934.080,34	1,64	372.343,15	429.603,08	2.684.430,89	1,71	621.992,60	249.649,45
INDÚSTRIA	764.486,10	1.106.486,10	187.630,27	775.281,92	0,43	331.204,18	181.557,39	715.704,17	0,46	390.781,93	59.577,75
Promoção Industrial	764.486,10	1.106.486,10	187.630,27	775.281,92	0,43	331.204,18	181.557,39	715.704,17	0,46	390.781,93	59.577,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	492.085,55	5.476.143,94	244.745,11	2.356.976,35	1,32	3.119.167,59	787.622,37	1.421.243,02	0,91	4.054.900,92	935.733,33
Turismo	492.085,55	5.476.143,94	244.745,11	2.356.976,35	1,32	3.119.167,59	787.622,37	1.421.243,02	0,91	4.054.900,92	935.733,33
ENERGIA	3.891.275,00	5.391.275,00	116.961,76	2.800.462,88	1,57	2.590.812,12	550.719,32	1.946.497,26	1,24	3.444.777,74	853.965,62
Energia Elétrica	3.891.275,00	5.391.275,00	116.961,76	2.800.462,88	1,57	2.590.812,12	550.719,32	1.946.497,26	1,24	3.444.777,74	853.965,62
TRANSPORTE	2.639.450,00	7.390.960,18	894.249,34	5.168.532,65	2,89	2.222.427,53	809.744,73	4.700.887,00	3,00	2.690.073,18	467.645,65
Transporte Rodoviário	2.639.450,00	7.390.960,18	894.249,34	5.168.532,65	2,89	2.222.427,53	809.744,73	4.700.887,00	3,00	2.690.073,18	467.645,65
DESPORTO E LAZER	1.147.427,50	2.644.141,34	489.019,09	2.276.664,46	1,27	367.476,88	810.967,58	1.866.933,11	1,19	777.208,23	409.731,35
Desporto Comunitário	1.115.327,50	2.490.830,66	489.019,09	2.135.333,86	1,19	355.496,80	757.730,51	1.802.865,44	1,15	687.965,22	332.468,42
Lazer	32.100,00	153.310,68	0,00	141.330,60	0,08	11.980,08	53.237,07	64.067,67	0,04	89.243,01	77.262,93
ENCARGOS ESPECIAIS	9.102.497,45	7.852.574,81	770.635,46	7.175.933,61	4,01	676.641,20	928.053,74	7.088.093,27	4,52	764.481,54	87.840,34
Serviço da Dívida Interna	5.862.297,45	3.829.615,60	626.673,73	3.355.204,42	1,88	474.411,18	626.673,73	3.355.204,42	2,14	474.411,18	0,00
Outros Encargos Especiais	3.240.200,00	4.022.959,21	143.961,73	3.820.729,19	2,14	202.230,02	301.380,01	3.732.888,85	2,38	290.070,36	87.840,34

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.518.991,95	100.000,10	0,00	0,00	0,00	100.000,10	0,00	0,00	0,00	100.000,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.821.548,24	8.845.011,80	927.837,15	8.496.760,89	4,75	348.250,91	1.628.301,34	8.496.396,11	5,41	348.615,69	364,78
TOTAL (III) = (I + II)	156.079.035,36	241.887.543,11	34.695.032,87	178.831.245,22	100,00	63.056.297,89	33.043.671,79	156.932.059,59	100,00	84.955.483,52	21.899.185,63
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/01/2025, às 16:14:45.											
NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.821.548,24	8.845.011,80	927.837,15	8.496.760,89	4,75	348.250,91	1.628.301,34	8.496.396,11	5,41	348.615,69	364,78
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	4.461,57	19.084,31	0,01	50.915,69	4.461,57	19.084,31	0,01	50.915,69	0,00
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	4.461,57	19.084,31	0,01	50.915,69	4.461,57	19.084,31	0,01	50.915,69	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	83.000,00	84.000,00	19.239,15	81.889,79	0,05	2.110,21	19.239,15	81.889,79	0,05	2.110,21	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	42.000,00	42.000,00	9.469,44	40.328,78	0,02	1.671,22	9.469,44	40.328,78	0,03	1.671,22	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	41.000,00	42.000,00	9.769,71	41.561,01	0,02	438,99	9.769,71	41.561,01	0,03	438,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.570.779,26	1.623.779,26	76.915,80	1.506.608,64	0,84	117.170,62	263.827,76	1.506.608,64	0,96	117.170,62	0,00
Planejamento e Orçamento	117.000,00	117.000,00	18.256,06	82.880,91	0,05	34.119,09	18.256,06	82.880,91	0,05	34.119,09	0,00
Administração Geral	97.000,00	98.000,00	19.159,23	80.449,92	0,04	17.550,08	19.159,23	80.449,92	0,05	17.550,08	0,00
Administração Financeira	1.261.346,06	1.311.346,06	20.724,49	1.262.323,37	0,71	49.022,69	207.636,45	1.262.323,37	0,80	49.022,69	0,00
Controle Interno	13.500,00	13.500,00	2.330,79	9.970,55	0,01	3.529,45	2.330,79	9.970,55	0,01	3.529,45	0,00
Tecnologia da Informação	17.000,00	17.000,00	3.487,77	14.855,11	0,01	2.144,89	3.487,77	14.855,11	0,01	2.144,89	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	19.000,00	4.300,99	18.356,75	0,01	643,25	4.300,99	18.356,75	0,01	643,25	0,00
Administração de Receitas	47.933,20	47.933,20	8.656,47	37.772,03	0,02	10.161,17	8.656,47	37.772,03	0,02	10.161,17	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	93.000,00	21.709,59	92.913,24	0,05	86,76	21.709,59	92.913,24	0,06	86,76	0,00
Informação e Inteligência	90.000,00	93.000,00	21.709,59	92.913,24	0,05	86,76	21.709,59	92.913,24	0,06	86,76	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.600,00	70.800,00	12.076,74	51.539,59	0,03	19.260,41	12.076,74	51.539,59	0,03	19.260,41	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	5.300,00	474,77	4.684,79	0,00	615,21	474,77	4.684,79	0,00	615,21	0,00
Assistência Comunitária	70.500,00	65.500,00	11.601,97	46.854,80	0,03	18.645,20	11.601,97	46.854,80	0,03	18.645,20	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	91.000,00	101.000,00	22.754,37	95.886,71	0,05	5.113,29	22.754,37	95.886,71	0,06	5.113,29	0,00
Administração Geral	91.000,00	101.000,00	22.754,37	95.886,71	0,05	5.113,29	22.754,37	95.886,71	0,06	5.113,29	0,00
SAÚDE	2.707.475,36	2.693.770,36	333.277,42	2.660.188,50	1,49	33.581,86	519.672,12	2.660.188,49	1,70	33.581,87	0,01
Atenção Básica	1.320.662,05	1.284.662,05	163.290,23	1.267.678,89	0,71	16.983,16	285.388,30	1.267.678,88	0,81	16.983,17	0,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.557,00	442.557,00	99.244,08	429.195,36	0,24	13.361,64	99.244,08	429.195,36	0,27	13.361,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.810,00	13.110,00	3.061,50	13.057,54	0,01	52,46	3.061,50	13.057,54	0,01	52,46	0,00
Vigilância Sanitária	36.431,00	36.731,00	8.258,40	35.969,81	0,02	761,19	8.258,40	35.969,81	0,02	761,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	17.678,00	17.678,00	3.895,77	16.750,11	0,01	927,89	3.895,77	16.750,11	0,01	927,89	0,00
Administração Geral	889.337,31	899.032,31	55.527,44	897.536,79	0,50	1.495,52	119.824,07	897.536,79	0,57	1.495,52	0,00
TRABALHO	17.000,00	17.000,00	3.745,53	16.222,60	0,01	777,40	3.745,53	16.222,60	0,01	777,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	3.745,53	16.222,60	0,01	777,40	3.745,53	16.222,60	0,01	777,40	0,00
EDUCAÇÃO	3.618.701,62	3.567.670,18	341.413,81	3.535.483,57	1,98	32.186,61	668.571,34	3.535.118,80	2,25	32.551,38	364,77
Ensino Fundamental	2.369.073,62	2.472.073,62	188.228,64	2.465.339,93	1,38	6.733,69	468.190,60	2.464.975,16	1,57	7.098,46	364,77
Ensino Superior	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	637.332,00	607.332,00	134.911,59	592.091,83	0,33	15.240,17	134.911,59	592.091,83	0,38	15.240,17	0,00
Educação Especial	127.067,00	180.067,00	39.787,02	169.866,25	0,09	10.200,75	39.787,02	169.866,25	0,11	10.200,75	0,00
Administração Geral	481.729,00	308.197,56	(21.513,44)	308.185,56	0,17	12,00	25.682,13	308.185,56	0,20	12,00	0,00
CULTURA	34.500,00	31.500,00	6.199,95	27.026,67	0,02	4.473,33	6.199,95	27.026,67	0,02	4.473,33	0,00
Difusão Cultural	34.500,00	31.500,00	6.199,95	27.026,67	0,02	4.473,33	6.199,95	27.026,67	0,02	4.473,33	0,00
URBANISMO	176.000,00	176.000,00	33.292,07	142.818,62	0,08	33.181,38	33.292,07	142.818,62	0,09	33.181,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	18.823,61	81.049,34	0,05	18.950,66	18.823,61	81.049,34	0,05	18.950,66	0,00
Serviços Urbanos	76.000,00	76.000,00	14.468,46	61.769,28	0,03	14.230,72	14.468,46	61.769,28	0,04	14.230,72	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	2.332,35	9.935,23	0,01	5.064,77	2.332,35	9.935,23	0,01	5.064,77	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	2.332,35	9.935,23	0,01	5.064,77	2.332,35	9.935,23	0,01	5.064,77	0,00
AGRICULTURA	53.600,00	63.600,00	14.198,79	63.590,92	0,04	9,08	14.198,79	63.590,92	0,04	9,08	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	53.600,00	63.600,00	14.198,79	63.590,92	0,04	9,08	14.198,79	63.590,92	0,04	9,08	0,00
INDÚSTRIA	23.000,00	23.000,00	5.321,52	22.696,30	0,01	303,70	5.321,52	22.696,30	0,01	303,70	0,00
Promoção Industrial	23.000,00	23.000,00	5.321,52	22.696,30	0,01	303,70	5.321,52	22.696,30	0,01	303,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	3.025,11	12.901,20	0,01	3.098,80	3.025,11	12.901,20	0,01	3.098,80	0,00
Turismo	16.000,00	16.000,00	3.025,11	12.901,20	0,01	3.098,80	3.025,11	12.901,20	0,01	3.098,80	0,00
TRANSPORTE	95.100,00	95.100,00	15.449,75	69.476,50	0,04	25.623,50	15.449,75	69.476,50	0,04	25.623,50	0,00
Transporte Rodoviário	95.100,00	95.100,00	15.449,75	69.476,50	0,04	25.623,50	15.449,75	69.476,50	0,04	25.623,50	0,00
DESPORTO E LAZER	17.000,00	17.000,00	3.337,26	15.002,85	0,01	1.997,15	3.337,26	15.002,85	0,01	1.997,15	0,00
Desporto Comunitário	17.000,00	17.000,00	3.337,26	15.002,85	0,01	1.997,15	3.337,26	15.002,85	0,01	1.997,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	72.792,00	86.792,00	9.086,37	73.495,65	0,04	13.296,35	9.086,37	73.495,65	0,05	13.296,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	72.792,00	86.792,00	9.086,37	73.495,65	0,04	13.296,35	9.086,37	73.495,65	0,05	13.296,35	0,00

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:34834724

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RREO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS - 2º SEMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.537.416,99	21.200.937,25
Receita de Contribuições dos Segurados	3.959.268,13	4.056.297,41
Ativo	3.913.055,17	4.002.961,12
Inativo	27.134,94	41.896,81
Pensionista	19.078,02	11.439,48
Receita de Contribuições Patronais	4.256.366,64	4.002.961,14
Ativo	4.256.366,64	4.002.961,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.580.000,00	8.605.768,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.580.000,00	8.605.768,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.741.782,22	4.535.909,77
Compensação Financeira entre os Regimes	1.100.000,00	802.693,60
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.641.782,22	3.719.836,10
Demais Receitas Correntes	0,00	13.380,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	21.895.634,77	17.481.101,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	14.952.356,71	14.952.356,71	14.952.356,71	0,00
Aposentadorias	0,00	13.063.309,69	13.063.309,69	13.063.309,69	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.889.047,02	1.889.047,02	1.889.047,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	340.000,00	234.575,18	234.575,18	234.575,18	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.000,00	234.575,18	234.575,18	234.575,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	340.000,00	15.186.931,89	15.186.931,89	15.186.931,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	21.555.634,77	2.294.169,26	2.294.169,26	2.294.169,26	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.006.457,98
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	126.907.661,08
Outro Bens e Direitos	77.436.725,47

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)	
Receitas Correntes	985.000,00			1.093.803,58	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	985.000,00			1.093.803,58	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	935.000,00	624.428,86	569.424,37	569.424,37	55.004,49
Pessoal e Encargos Sociais	497.000,00	412.861,77	412.861,77	412.861,77	0,00
Demais Despesas Correntes	438.000,00	211.567,09	156.562,60	156.562,60	55.004,49
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	985.000,00	626.496,86	571.492,37	571.492,37	55.004,49
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	0,00	467.306,72	522.311,21	522.311,21	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	429.713,53				
Investimentos e Aplicações	3.412.292,95				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 17:08:15.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:A38B4F12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.794.204,30	22.275.903,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.504.550,00	5.386.459,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.838.880,91	2.119.366,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.194.266,13	8.654.405,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.256.507,26	6.115.671,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.492.234,85	92.924.442,73
2.1- Cota-Parte FPM	48.177.545,50	51.276.050,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	43.589.398,59	46.476.780,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	4.588.146,91	4.799.269,79
2.2- Cota-Parte ICMS	33.552.689,35	34.444.376,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	526.105,98
2.4- Cota-Parte ITR	315.000,00	753.592,76
2.5- Cota-Parte IPVA	6.184.500,00	5.924.316,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	109.286.439,15	115.200.346,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	16.780.817,59	17.625.034,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.540.792,20	11.175.051,98
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.754.896,92	27.698.490,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.372.350,00	27.274.812,77
6.1.1- Principal	27.312.500,00	27.020.980,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.850,00	253.832,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.100,00	0,00
6.2.1- Principal	2.100,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.446,92	423.677,55
6.4.1- Principal	366.093,53	406.513,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.353,39	17.164,40
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	10.531.682,41	9.395.945,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	841.850,85				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	841.850,85				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	28.540.341,17				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.596.747,77	28.067.501,17	25.583.421,74	25.542.787,45	2.484.079,43
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.033.379,80	21.908.704,40	21.908.704,40	21.868.070,11	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	8.686.366,80	8.615.679,91	8.615.679,91	8.592.500,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.385.462,00	11.342.394,63	11.342.394,63	11.326.156,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.961.551,00	1.950.629,86	1.950.629,86	1.949.413,77	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.563.367,97	6.158.796,77	3.674.717,34	3.674.717,34	2.484.079,43
10.2.1- Educação Infantil	1.810.755,60	1.642.598,27	1.269.685,86	1.269.685,86	372.912,41
10.2.2- Ensino Fundamental	4.016.065,37	3.927.852,62	1.902.482,26	1.902.482,26	2.025.370,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	736.547,00	588.345,88	502.549,22	502.549,22	85.796,66
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD E DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.225.650,32	24.741.570,89	24.700.936,60	2.484.079,43	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.849.247,41	24.698.134,90	24.657.500,61	2.151.112,51	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	376.402,91	43.435,99	43.435,99	332.966,92	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.214.899,60	21.214.899,60	21.174.265,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.092.368,94	21.214.899,60	21.214.899,60	77,78
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.769.849,03	472.840,00	472.840,00	0,00	1,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.311.386,72	841.850,85	841.850,85	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.311.386,72	841.850,85	841.850,85	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.354.958,81	12.374.032,74	9.149.590,97	9.146.441,51	3.224.441,77
20.1- Educação Infantil	4.268.848,04	3.955.305,58	3.624.596,71	3.621.546,89	330.708,87

20.2- Ensino Fundamental	7.109.305,56	6.680.516,58	4.404.298,05	4.404.298,05	2.276.218,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	698.683,54	658.899,51	300.055,21	300.055,21	358.844,30
20.5- Administração Geral	1.278.121,67	1.079.311,07	820.641,00	820.541,36	258.670,07
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.223.506,72	35.338.096,74	30.332.886,57	30.290.418,55	5.005.210,17
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.618.965,64	14.066.578,96	13.362.957,68	13.336.728,04	703.621,28
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.604.541,08	21.271.517,78	16.969.928,89	16.953.690,51	4.301.588,89
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					12.374.032,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					17.625.034,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x) 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					79.949,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					29.919.117,43
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO 16 (z)		VALOR APLICADO (aa)		%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.800.086,57		29.919.117,43		25,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	836.255,97	501.599,98	750.465,61	79.949,90	5.840,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	588.922,41	283.523,54	503.132,05	79.949,90	5.840,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	247.333,56	218.076,44	247.333,56	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.844.596,17	5.081.545,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.704.950,00	2.948.006,33
31.1.1- Salário-Educação	1.807.500,00	1.845.775,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	589.950,00	600.738,13
31.1.4 - PNATE	307.500,00	286.099,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	215.392,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.635.782,67	1.676.618,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	503.863,50	456.920,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	22.040.126,89	7.379.992,69	5.578.748,81	5.539.250,69	1.801.243,88
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.309.018,13	1.319.285,94	1.225.669,70	1.214.088,86	93.616,24
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.143.651,82	4.599.567,50	2.933.051,10	2.905.169,52	1.666.516,40
32.3- ENSINO MÉDIO	1.126.245,02	1.096.991,47	1.096.991,47	1.096.991,47	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	12.074,88	3.786,07	2.974,61	2.974,61	811,46
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	343.648,83	350.620,57	310.523,79	310.523,79	40.096,78
32.8- OUTRAS	104.488,21	9.741,14	9.538,14	9.502,44	203,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	63.991.833,47	47.755.215,02	40.246.746,37	40.163.500,20	7.508.468,65
33.1- Despesas Correntes	42.589.210,67	41.061.721,10	39.362.896,34	39.279.650,17	1.698.824,76
33.1.1- Pessoal Ativo	22.726.427,28	22.547.286,01	22.547.286,01	22.506.651,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.849.783,39	18.514.435,09	16.815.610,33	16.772.998,45	1.698.824,76
33.2- Despesas de Capital	21.402.622,80	6.693.493,92	883.850,03	883.850,03	5.809.643,89
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	21.400.622,80	6.693.493,92	883.850,03	883.850,03	5.809.643,89
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.089.184,41			599.360,24	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.698.490,32			1.845.775,77	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.790.121,01			2.059.301,91	

(orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.997.553,72	385.834,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.488,49	2.488,42
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.093,29	18.093,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.981.948,92	370.229,23

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/01/2025, às 17:01:27.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:EC753C84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RREO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – ANO 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS			
DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	26.013.500,00	3.643.430,23	22.370.069,77
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	68.652.926,20	21.971.598,33	46.681.327,87
Investimentos	66.788.069,48	20.283.232,76	46.504.836,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.864.856,72	1.688.365,57	176.491,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	68.652.926,20	21.971.598,33	46.681.327,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	42.639.426,20	18.328.168,10	24.311.258,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 12:44:11.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			
MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*ALESSANDRO CRISTIAN VON LINGINGEN*
Contador CRC 050232/O-9	Secretária da Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:4BA3C85F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RREO – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – ANO 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023				120.143.251,53
2024	16.831.907,55	16.211.135,32	620.772,23	120.764.023,76
2025	17.019.254,48	16.461.441,98	557.812,50	121.321.836,26
2026	17.096.098,75	17.148.821,69	(52.722,94)	121.269.113,32
2027	17.090.815,92	17.893.720,45	(802.904,53)	120.466.208,79
2028	17.047.960,07	18.694.077,05	(1.646.116,98)	118.820.091,81
2029	17.172.530,21	18.802.525,41	(1.629.995,20)	117.190.096,61
2030	17.218.358,60	19.235.498,03	(2.017.139,43)	115.172.957,18
2031	17.247.326,09	19.686.901,00	(2.439.574,91)	112.733.382,27
2032	17.281.912,36	20.104.855,60	(2.822.943,24)	109.910.439,03
2033	17.226.731,78	20.632.513,80	(3.405.782,02)	106.504.657,01
2034	17.218.147,10	20.974.627,21	(3.756.480,11)	102.748.176,90
2035	17.191.877,28	21.301.446,30	(4.109.569,02)	98.638.607,88
2036	17.170.015,38	21.539.593,63	(4.369.578,25)	94.269.029,63
2037	17.085.930,91	22.051.771,87	(4.965.840,96)	89.303.188,67
2038	16.875.685,46	22.888.618,42	(6.012.932,96)	83.290.255,71
2039	16.811.708,74	23.094.719,41	(6.283.010,67)	77.007.245,04
2040	16.543.220,40	23.922.091,27	(7.378.870,87)	69.628.374,17
2041	16.355.658,04	24.400.891,98	(8.045.233,94)	61.583.140,23
2042	16.239.499,74	24.598.382,33	(8.358.882,59)	53.224.257,64
2043	16.199.398,21	24.550.223,69	(8.350.825,48)	44.873.432,16
2044	4.470.207,71	24.630.216,24	(20.160.008,53)	24.713.423,63
2045	3.231.792,89	24.547.784,91	(21.315.992,02)	3.397.431,61
2046	2.055.516,61	24.039.168,46	(21.983.651,85)	-
2047	1.708.731,10	23.594.204,35	(21.885.473,25)	-
2048	1.533.843,42	23.124.686,35	(21.590.842,93)	-
2049	1.371.517,20	22.637.384,74	(21.265.867,54)	-
2050	1.283.658,09	21.841.256,58	(20.557.598,49)	-
2051	1.210.643,30	20.990.673,51	(19.780.030,21)	-
2052	1.129.602,20	20.154.851,16	(19.025.248,96)	-
2053	1.087.009,95	19.199.461,52	(18.112.451,57)	-
2054	1.019.164,04	18.319.754,18	(17.300.590,14)	-
2055	966.518,22	17.397.370,25	(16.430.852,03)	-
2056	918.412,90	16.470.289,65	(15.551.876,75)	-
2057	875.079,44	15.541.969,16	(14.666.889,72)	-
2058	831.785,96	14.630.112,10	(13.798.326,14)	-
2059	788.646,54	13.737.534,08	(12.948.887,54)	-
2060	745.801,29	12.866.714,34	(12.120.913,05)	-
2061	703.348,28	12.019.440,93	(11.316.092,65)	-
2062	661.311,79	11.196.627,05	(10.535.315,26)	-
2063	619.754,34	10.399.345,13	(9.779.590,79)	-
2064	578.743,06	9.627.949,13	(9.049.206,07)	-
2065	538.385,38	8.883.214,45	(8.344.829,07)	-
2066	498.845,58	8.166.680,35	(7.667.834,77)	-
2067	460.250,53	7.479.012,97	(7.018.762,44)	-
2068	422.737,81	6.821.143,32	(6.398.405,51)	-
2069	386.400,61	6.193.495,40	(5.807.094,79)	-
2070	351.369,08	5.597.061,59	(5.245.692,51)	-
2071	317.762,09	5.032.639,28	(4.714.877,19)	-
2072	285.730,65	4.501.465,97	(4.215.735,32)	-
2073	255.365,12	4.003.683,80	(3.748.318,68)	-
2074	226.736,02	3.539.307,10	(3.312.571,08)	-
2075	199.909,70	3.108.245,20	(2.908.335,50)	-
2076	174.913,80	2.710.019,98	(2.535.106,18)	-
2077	151.773,63	2.344.232,80	(2.192.459,17)	-
2078	130.518,45	2.010.508,22	(1.879.989,77)	-
2079	111.184,79	1.708.518,95	(1.597.334,16)	-
2080	93.790,46	1.437.824,04	(1.344.033,58)	-
2081	78.353,05	1.197.976,90	(1.119.623,85)	-
2082	64.776,72	987.505,18	(922.728,46)	-
2083	52.944,07	804.560,05	(751.615,98)	-
2084	42.728,61	647.143,35	(604.414,74)	-
2085	34.005,35	513.247,87	(479.242,52)	-
2086	26.653,96	400.904,34	(374.250,38)	-
2087	20.546,39	308.024,78	(287.478,39)	-
2088	15.543,43	232.342,21	(216.798,78)	-
2089	11.504,20	171.580,92	(160.076,72)	-
2090	8.295,56	123.615,61	(115.320,05)	-
2091	5.795,81	86.487,40	(80.691,59)	-
2092	3.894,14	58.395,78	(54.501,64)	-
2093	2.492,52	37.756,89	(35.264,37)	-
2094	1.505,71	23.200,22	(21.694,51)	-
2095	853,41	13.475,94	(12.622,53)	-

2096	455,44	7.389,18	(6.933,74)	-
2097	230,76	3.817,29	(3.586,53)	-
2098	109,83	1.828,80	(1.718,97)	-

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.
NOTA:
• Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
• Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	639
Folha salarial de Ativos	R$ 2.181.336,23
Idade Média de Ativos	46,9
Nº de Servidores Inativos	408
Folha dos Inativos	R$ 1.080.713,05
Idade Média de Inativos	63,4 anos
Crescimento Real de Remuneração de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,82% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de	IBGE 2022 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
CPF: 936.249.729-87
TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda
CPF: 072.610.999-10
JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interna
MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9
FAGNER BECKER CORDEIRO
CPF: 061.858.389-07
Contador Iprerine – CRC PR 064.062/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:1A1E32FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANO 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	351.463,50	1.003.338,76	(651.875,26)
Receita de Alienação de Bens Móveis	301.050,00	956.720,00	(655.670,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.050,00	0,00	1.050,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	49.363,50	46.618,76	2.744,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (h) = (d - e)

	(d)	(e)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	751.416,22	686.409,68	275.704,97	275.704,97	410.704,71	859,00	65.006,54
DESPESAS DE CAPITAL	751.416,22	686.409,68	275.704,97	275.704,97	410.704,71	859,00	65.006,54
Investimentos	751.416,22	686.409,68	275.704,97	275.704,97	410.704,71	859,00	65.006,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	406.616,18			726.774,79		1.133.390,97	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 12:24:52.							
IPM Sistemas Ltda							

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN*
CPF: 661.060.959-49	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CPF: 936.249.729-87
Contador - CRC/PR 050232/O-9	Secretária Municipal da Fazenda - SMF	Controladora Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:C1890E7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2 SEMESTRE 2024

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	135.235.166,85	146.015.155,82	151.015.079,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	1.430.000,00	1.491.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	134.435.166,85	144.585.155,82	149.523.599,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.575.736,71	31.808.734,28	32.895.191,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	26.618.163,04	28.627.860,85	29.605.672,64
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 13:37:31.			
NOTA:			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN*
Contador CRC 050232/O-9	Secretária da Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:A20C9524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.749.551,82	3.643.430,23
Interna	2.749.551,82	3.643.430,23
Empréstimos	2.749.551,82	3.643.430,23
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	2.749.551,82	3.643.430,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.015.079,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.491.480,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	149.523.599,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.643.430,23	2,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.923.775,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	21.531.398,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.466.651,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 13:40:40.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:AD88A304

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2 SEM 2024

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.422.735,57	12.228.737,09	14.273.900,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.422.735,57	12.228.737,09	14.273.900,61
Empréstimos	3.420.267,18	4.202.876,46	5.511.473,97
Internos	3.420.267,18	4.202.876,46	5.511.473,97
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.101.392,66	7.145.471,80	7.903.718,01
Internos	8.101.392,66	7.145.471,80	7.903.718,01
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	901.075,73	880.388,83	858.708,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	309.550,89	295.347,03	281.143,17
De Demais Contribuições Sociais	591.524,84	585.041,80	577.565,46
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.570.729,66	46.734.353,70	50.893.554,90
Disponibilidade de Caixa	42.570.729,66	46.734.353,70	50.893.554,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.820.098,74	49.525.107,54	51.795.995,43
(-) Restos a Pagar Processados	1.015.506,19	2.570.719,76	581.341,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	233.862,89	220.034,08	321.098,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(30.147.994,09)	(34.505.616,61)	(36.619.654,29)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.235.166,85	146.015.155,82	151.015.079,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	1.430.000,00	1.491.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	134.435.166,85	144.585.155,82	149.523.599,18
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	9,24	8,46	9,55
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(22,43)	(23,87)	(24,49)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	161.322.200,22	173.502.186,98	179.428.319,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	145.189.980,20	156.151.968,29	161.485.487,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.377.733,67	558.674,95	317.780,10
PASSIVO ATUARIAL	173.901.643,31	173.901.643,31	279.540.695,87
RP NÃO-PROCESSADOS	22.834.352,71	9.169.779,14	28.944.136,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 13:31:53.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser

informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros

Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos

no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.

Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN TATIANE	***IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***	***JERUSA CLERES HACK***	***MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	CONTADOR
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:FF1B09A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2 SEMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	151.015.079,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	149.523.599,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.774.158,57	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.766.186,47	40,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.798.045,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	75.808.143,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	71.818.241,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(36.619.654,29)	(24,49)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	179.428.319,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.895.191,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.643.430,23	2,44

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.923.775,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.466.651,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.863.628,89	22.322.624,05
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 13:56:13.		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:787C620D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - 2 SEMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	145.158.008,26	151.001.699,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.373.215,30	25.166.401,71
IPTU	5.504.550,00	5.386.459,01
ISS	8.194.266,13	8.654.405,67
ITBI	1.838.880,91	2.119.366,98
IRRF	5.256.507,26	6.115.671,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.579.011,00	2.890.498,18
Contribuições	3.711.275,00	3.722.547,68
Receita Patrimonial	2.781.334,45	4.121.570,37
Aplicações Financeiras (II)	2.486.074,45	3.831.594,88
Outras Receitas Patrimoniais	295.260,00	289.975,49
Transferências Correntes	113.092.423,51	117.708.073,13
Cota-Parte do FPM	39.597.683,78	41.980.694,58
Cota-Parte do ICMS	27.605.524,53	27.555.501,73
Cota-Parte do IPVA	4.947.600,00	4.739.463,20
Cota-Parte do ITR	252.000,00	602.874,34
Cota-Parte do IPI - Municípios	210.000,00	420.884,76
Transferências do FUNDEB	27.680.693,53	27.427.493,38
Outras Transferências Correntes	12.798.921,67	14.981.161,14
Demais Receitas Correntes	199.760,00	283.106,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	199.760,00	283.106,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.671.933,81	147.170.104,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.617.416,99	13.307.900,76
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.905.000,00	8.986.840,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	48.212.117,11	10.763.416,24
Operações de Crédito (VIII)	26.013.500,00	3.643.430,23
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	302.100,00	956.720,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	302.100,00	956.720,00
Transferências de Capital	21.896.517,11	6.163.266,01
Convênios	17.390.232,67	3.204.953,77
Outras Transferências de Capital	4.506.284,44	2.958.312,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.198.617,11	7.119.986,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	178.487.967,91	167.597.991,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	164.870.550,92	154.290.090,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO	153.668.657,80	141.018.918,14	133.535.539,34	133.023.998,91	675.424,44	4.001.115,69	3.999.649,81

FONTES RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	69.921.963,36	65.713.269,37	65.713.269,37	65.579.163,59	291.912,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.111.550,88	1.740.334,50	1.740.334,50	1.740.334,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.635.143,56	73.565.314,27	66.081.935,47	65.704.500,82	383.512,38	4.001.115,69	3.999.649,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	151.557.106,92	139.278.583,64	131.795.204,84	131.283.664,41	675.424,44	4.001.115,69	3.999.649,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.465.959,01	15.831.128,75	15.776.124,26	15.776.124,26	0,00	52.099,22	52.099,22
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	68.602.926,20	21.969.530,33	7.608.727,99	7.608.727,99	213.920,73	8.351.465,28	8.351.465,28
Investimentos	66.738.069,48	20.281.164,76	5.920.362,42	5.920.362,42	213.920,73	8.351.465,28	8.351.465,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.864.856,72	1.688.365,57	1.688.365,57	1.688.365,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	66.738.069,48	20.281.164,76	5.920.362,42	5.920.362,42	213.920,73	8.351.465,28	8.351.465,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	237.911.135,51	175.392.945,15	153.493.759,52	152.982.219,09	889.345,17	12.404.680,19	12.403.214,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	218.395.176,50	159.559.748,40	137.715.567,26	137.204.026,83	889.345,17	12.352.580,97	12.351.115,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.323.212,43						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.845.603,15						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(534.374,52)	
JUROS NOMINAIS	Até 2º Semestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.831.310,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.561.154,47	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.115.759,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(13.081,16)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 2º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.422.735,57	14.273.900,61
DEDUÇÕES (XL)	42.570.729,66	50.893.554,90
Disponibilidade de Caixa [1]	42.570.729,66	50.891.954,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.820.098,74	51.795.995,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.015.506,19	582.941,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	233.862,89	321.098,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(30.147.994,09)	(36.619.654,29)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.471.660,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Semestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(432.564,39)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.039.095,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.768.939,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.001.458,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.001.458,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/01/2025, às 16:40:13.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna	Contador CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:73FF738D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2 SEMESTRE DE 2024

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Dezembro
RECEITAS	
Previsão Inicial	163.085.493,34
Previsão Atualizada	219.892.542,36
Receitas Realizadas	184.059.856,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.001.458,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	156.079.035,36
Créditos Adicionais	85.808.507,75
Dotação Atualizada	241.887.543,11
Despesas Empenhadas	178.831.245,22
Despesas Liquidadas	156.932.059,59
Despesas Pagas	156.410.919,16
Superávit Orçamentário	5.228.610,96
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Dezembro
Despesas Empenhadas	178.831.245,22
Despesas Liquidadas	156.932.059,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dezembro
Receita Corrente Líquida	151.015.079,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Dezembro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.294.169,26
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.481.101,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.186.931,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.186.931,89
Resultado Previdenciário	2.294.169,26
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(13.081,16)	6.115.759,06	(46.752,42)
Resultado Primário	(534.374,52)	3.845.603,15	(719,65)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.016.332,97	55.425,53	889.345,17	71.562,27
Poder Executivo	1.016.332,97	55.425,53	889.345,17	71.562,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.899.031,30	3.385.988,10	12.403.214,31	7.109.828,89
Poder Executivo	22.899.031,30	3.385.988,10	12.403.214,31	7.109.828,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.915.364,27	3.441.413,63	13.292.559,48	7.181.391,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.919.117,43	25,00	25,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	21.214.899,60	70,00	77,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.643.430,23	22.370.069,77
Despesa de Capital Líquida	21.971.598,33	46.681.327,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	620.772,23	(3.405.782,02)	(8.350.825,48)	(13.798.326,14)
Receitas Previdenciárias	16.831.907,55	17.226.731,78	16.199.398,21	831.785,96
Despesas Previdenciárias	16.211.135,32	20.632.513,80	24.550.223,69	14.630.112,10
Resultado Previdenciário	620.772,23	(3.405.782,02)	(8.350.825,48)	(13.798.326,14)

Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.003.338,76	(651.875,26)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	686.409,68	65.006,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.324.467,17	15,00	30,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 27/01/2025, às 16:06:01.			
NOTA:			

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controladoria Interna	Contador CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:3409ABB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO N.º 001/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob o número **936.249.729-87**, e **CONTRATADA** a Empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Xavantes, nº 54 sala 01 – Bairro Atiradores, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **BERNARDO LOPES MANNRICH**, inscrito no CPF/MF sob n.º **005.357.399-40**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025. Após a aplicação do índice IPCA/IBGE de 4,83%**,** conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Total
1	1	1.290	ton	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana e rural do município, com monitoramento via satélite	R$ 227,86	R$ 293.939,40
	2	1.290	ton	Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana e rural do município, em aterro devidamente licenciado	R$ 178,24	R$ 229.929,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de no máximo **R$ 523.869,00 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais), parceladamente durante sua vigência, conforme a quantidade utilizada. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 515 – 10.003.18.542.0006.2092.3.3.90.39.82.03 – Fonte 511. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.** Rio Negro, 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:44461E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN.DE ROLANDIA-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**72.555.700,00**	**65.405.282,12**
Receita de Contribuições dos Segurados	**15.265.200,00**	**12.267.323,50**
Ativo	15.009.200,00	12.086.341,16
Inativo	208.000,00	170.659,31
Pensionista	48.000,00	10.323,03
Receita de Contribuições Patronais	**15.535.500,00**	**12.149.754,83**

Ativo	15.527.500,00	12.149.754,83
Inativo	4.000,00	-
Pensionista	4.000,00	-
Receita Patrimonial	**20.000.000,00**	**19.636.714,18**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	20.000.000,00	19.636.714,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**21.755.000,00**	**21.351.489,61**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	21.755.000,00	21.351.489,61
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**50.800.700,00**	**44.053.792,51**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	37.970.000,00	33.777.693,67	33.777.693,67	33.777.693,67	-
Aposentadorias	33.970.000,00	30.126.757,17	30.126.757,17	30.126.757,17	-
Pensões por Morte	4.000.000,00	3.650.936,50	3.650.936,50	3.650.936,50	-
Outras Despesas Previdenciárias	940.000,00	246.663,33	246.663,33	246.663,33	-
Compensação Financeira entre os regimes	40.000,00	33.891,29	33.891,29	33.891,29	-
Demais Despesas Previdenciárias	900.000,00	212.772,04	212.772,04	212.772,04	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**38.910.000,00**	**34.024.357,00**	**34.024.357,00**	**34.024.357,00**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**11.890.700,00**	**10.029.435,51**	**10.029.435,51**	**10.029.435,51**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.846.090,01
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	279.253.850,27
Outros Bens e Direitos	494.750.344,37

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**-**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**-**	-	**-**	-	**-**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**-**	-	**-**	-	**-**

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	2.726.000,00	2.391.557,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**2.726.000,00**	**2.391.557,14**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	2.295.600,00	1.504.314,09	1.504.314,09	1.503.353,96	-
Pessoal e Encargos Sociais	812.100,00	529.155,27	529.155,27	528.195,14	-
Demais Despesas Correntes	1.483.500,00	975.158,82	975.158,82	975.158,82	-
Despesas de Capital (XIV)	430.400,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.726.000,00**	**1.504.314,09**	**1.504.314,09**	**1.503.353,96**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**887.243,05**	**887.243,05**	**888.203,18**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

ANDREY FERNANDES INÁCIO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*	*JANAÍNA COSCRATO*
Contador PR-066636/O-0	Superintendente	Diretora Administrativa Financeira
Portaria 02-2024 De 15 De Fevereiro De 2024.		

Publicado por:
Andrey Fernandes Inacio
Código Identificador:747E3210

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOSORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** **(a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** **(b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO** **(c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO** **(d) = (d "anterior" + c)**

2023	-	-	-	229.797.838,49
2024	54.254.597,41	36.421.978,15	17.832.619,26	247.630.457,75
2025	57.346.541,82	38.195.646,56	19.150.895,26	266.781.353,01
2026	58.055.733,06	41.025.518,01	17.030.215,05	283.811.568,06
2027	58.860.021,51	43.107.425,89	15.752.595,62	299.564.163,68
2028	59.262.263,23	46.222.543,56	13.039.719,67	312.603.883,35
2029	59.531.731,91	49.525.404,10	10.006.327,81	322.610.211,17
2030	59.719.470,30	52.296.508,12	7.422.962,18	330.033.173,35
2031	59.604.384,95	55.546.243,27	4.058.141,68	334.091.315,03
2032	59.874.225,50	56.674.617,46	3.199.608,04	337.290.923,06
2033	60.117.104,23	57.650.542,60	2.466.561,63	339.757.484,69
2034	60.411.373,99	58.273.886,90	2.137.487,09	341.894.971,78
2035	60.551.014,17	59.412.650,19	1.138.363,98	343.033.335,76
2036	60.118.380,67	61.765.582,79	(1.647.202,12)	341.386.133,64
2037	60.206.831,02	62.001.739,17	(1.794.908,15)	339.591.225,49
2038	60.025.251,27	62.903.573,77	(2.878.322,50)	336.712.903,00
2039	59.501.992,50	64.862.087,03	(5.360.094,53)	331.352.808,46
2040	59.323.846,21	64.973.985,48	(5.650.139,27)	325.702.669,19
2041	59.017.239,12	65.242.096,85	(6.224.857,73)	319.477.811,46
2042	58.703.856,16	65.464.847,44	(6.760.991,28)	312.716.820,18
2043	58.490.279,27	65.166.042,88	(6.675.763,61)	306.041.056,57
2044	58.025.154,90	65.640.336,43	(7.615.181,53)	298.425.875,04
2045	57.716.274,15	65.369.814,29	(7.653.540,14)	290.772.334,90
2046	57.633.472,53	64.387.279,02	(6.753.806,49)	284.018.528,41
2047	57.832.894,09	62.670.864,61	(4.837.970,52)	279.180.557,89
2048	58.027.093,50	61.195.595,23	(3.168.501,73)	276.012.056,16
2049	58.412.896,73	59.356.047,76	(943.151,03)	275.068.905,12
2050	58.984.320,51	57.316.863,00	1.667.457,51	276.736.362,63
2051	59.647.180,25	55.365.950,68	4.281.229,57	281.017.592,20
2052	60.519.661,33	53.199.285,56	7.320.375,77	288.337.967,98
2053	61.609.698,91	50.865.766,03	10.743.932,88	299.081.900,86
2054	62.918.203,93	48.431.980,50	14.486.223,43	313.568.124,29
2055	64.413.911,48	46.036.181,23	18.377.730,25	331.945.854,53
2056	19.012.752,50	43.666.931,51	(24.654.179,01)	307.291.675,52
2057	17.628.539,23	41.286.648,43	(23.658.109,20)	283.633.566,32
2058	16.318.061,28	38.867.838,31	(22.549.777,03)	261.083.789,29
2059	15.063.482,82	36.479.611,10	(21.416.128,28)	239.667.661,01
2060	13.866.543,18	34.129.449,86	(20.262.906,68)	219.404.754,33
2061	12.728.654,81	31.824.083,69	(19.095.428,88)	200.309.325,45
2062	11.651.042,80	29.571.071,50	(17.920.028,70)	182.389.296,76
2063	10.634.532,38	27.376.796,91	(16.742.264,53)	165.647.032,23
2064	9.679.664,56	25.247.349,64	(15.567.685,08)	150.079.347,15
2065	8.786.790,72	23.189.344,25	(14.402.553,53)	135.676.793,62
2066	7.955.810,48	21.208.509,74	(13.252.699,26)	122.424.094,36
2067	7.186.381,24	19.310.522,95	(12.124.141,71)	110.299.952,65
2068	6.477.893,71	17.501.522,97	(11.023.629,26)	99.276.323,39
2069	5.829.276,64	15.785.694,50	(9.956.417,86)	89.319.905,53
2070	5.239.142,33	14.165.733,63	(8.926.591,30)	80.393.314,23
2071	4.705.844,30	12.643.876,44	(7.938.032,14)	72.455.282,08
2072	4.227.469,65	11.221.461,04	(6.993.991,39)	65.461.290,70
2073	3.801.769,20	9.898.329,26	(6.096.560,06)	59.364.730,64
2074	3.426.401,06	8.674.276,71	(5.247.875,65)	54.116.854,99
2075	3.098.880,61	7.548.414,14	(4.449.533,53)	49.667.321,46
2076	2.816.732,60	6.521.074,68	(3.704.342,08)	45.962.979,38
2077	2.577.266,34	5.591.244,65	(3.013.978,31)	42.949.001,07
2078	2.377.584,98	4.755.973,68	(2.378.388,70)	40.570.612,37
2079	2.214.770,18	4.011.789,87	(1.797.019,69)	38.773.592,68
2080	2.085.822,84	3.353.686,95	(1.267.864,11)	37.505.728,57
2081	1.987.869,50	2.777.046,75	(789.177,25)	36.716.551,32
2082	1.918.095,12	2.276.769,76	(358.674,64)	36.357.876,69
2083	1.873.756,92	1.847.015,40	26.741,52	36.384.618,21
2084	1.852.206,18	1.481.157,80	371.048,38	36.755.666,59
2085	1.850.985,45	1.172.355,32	678.630,13	37.434.296,72
2086	1.867.893,70	914.415,12	953.478,58	38.387.775,30
2087	1.900.941,24	701.442,62	1.199.498,62	39.587.273,93
2088	1.948.349,78	527.879,59	1.420.470,19	41.007.744,11
2089	2.008.571,51	388.699,44	1.619.872,07	42.627.616,18
2090	2.080.274,08	279.347,04	1.800.927,04	44.428.543,22
2091	2.162.307,33	195.569,59	1.966.737,74	46.395.280,96
2092	2.253.673,18	133.113,43	2.120.559,75	48.515.840,71
2093	2.353.530,27	87.729,24	2.265.801,03	50.781.641,74
2094	2.461.226,62	55.560,06	2.405.666,56	53.187.308,30
2095	2.576.305,79	33.422,62	2.542.883,17	55.730.191,48
2096	2.698.487,51	18.825,89	2.679.661,62	58.409.853,09
2097	2.827.630,07	9.786,24	2.817.843,83	61.227.696,92
2098	2.963.699,02	4.619,81	2.959.079,21	64.186.776,13

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para aSecretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	1.255
Folha Salarial Ativos	R$6.424.505,38

Idade Média de Ativos	48,4 anos
Nº de Servidores Inativos	448
Folha dos Inativos	R$1.874.912,50
Idade Média de Inativos	63,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,84%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 – Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Publicado por:
Andrey Fernandes Inacio
Código Identificador:1C64BF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 198/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.013.726/0001-10, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, nº 77, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP 83040-420, telefone (41) 3302-9070, e-mail: **licitacao@prevena.com.br**, neste ato, representada pela Senhora **SANDRA MARIA DALLA VECCHIA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 22.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-XX, assim designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de execução por mais **12 (doze) meses**, com início em **19/12/2024** e término em **18/12/2025** e prorrogando a vigência por mais **60 (sessenta) dias** após o término do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira do contrato no valor de **R$ 21.388,80** (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor inicial do contrato de **R$ 469.392,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais) para **R$ 490.780,80** (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) pelo período de **12 (doze) meses**, tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo aproximado de **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

DE

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	TES	144.000	Reagentes e insumos para realização de hemograma completo com contagem de plaquetas	2,87	423.280,00	Sysmex
2	TES	2.400	Reagentes e insumos para realização de contagem de reticulócitos	3,38	8.112,00	Sysmex
3	SERV		Aluguel de um analisador hematológico conforme descritivo constante neste Termo de Referência	4.000,00	48.000,00	Sysmex
TOTAL R$ 469.392,00						

PARA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	TES	144.000	Reagentes e insumos para realização de hemograma completo com contagem de plaquetas	3,00	432.000,00	Sysmex
2	TES	2.400	Reagentes e insumos para realização de contagem de reticulócitos	3,54	8.496,00	Sysmex
3	SERV		Aluguel de um analisador hematológico conforme descritivo constante neste Termo de Referência	4.190,40	50.284,80	Sysmex
TOTAL R$ 490.780,80						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de dezembro 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG

Secretária Municipal de Saúde

_____

JORGE AUGUSTO CAMPANER

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0522338B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.280.111,22	1.452.173,53	1.344.031,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.280.111,22	1.452.173,53	1.344.031,74
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ESTRADA VICINAL	1.153.206,65	1.336.377,77	1.240.200,71
MUNICIPAL/GALPÃO - AGENCIA DE FOMENTO DO PR			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	126.904,57	115.795,76	103.831,03
DEDUÇÕES (II)	8.349.612,64	9.188.452,18	6.112.816,24
Disponibilidade de Caixa[1]	8.345.444,10	9.178.646,21	6.108.647,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.421.444,10	9.282.718,82	6.108.647,70
(-) Restos a Pagar Processados	76.000,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	104.072,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	9.805,97	4.168,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-7.069.501,42**	**-7.736.278,65**	**-4.768.784,50**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.374.667,95**	**32.472.743,57**	**34.165.251,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	1.221.614,36	1.571.614,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**28.974.667,95**	**31.251.129,21**	**32.593.637,48**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**4,42**	**4,65**	**4,12**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-24,40**	**-24,76**	**-14,63**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**34.769.601,54**	**37.501.355,05**	**39.112.364,98**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.292.641,39**	**33.751.219,54**	**35.201.128,48**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	271.217,64	126.767,98	5.805,07
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.469,26	3.469,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1909-5240-296). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:51.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:4790875C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**29.374.667,95**	**32.472.743,57**	**34.165.251,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	1.221.614,36	1.571.614,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.974.667,95**	**31.251.129,21**	**32.593.637,48**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**9.399.893,74**	**10.391.277,94**	**10.932.880,59**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.459.904,37**	**9.352.150,15**	**9.839.592,53**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1008-5993-027). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:52.			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F9F4A037

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.165.251,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.571.614,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.593.637,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.214.982,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.693.483,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.281.554,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1885-7518-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:53.		

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:1702E8A6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.165.251,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.593.637,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.155.917,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.711.512,59	39,53
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.364.195,44	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.495.985,67	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.627.775,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.768.784,50	-14,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.112.364,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.932.880,59	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.214.982,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.281.554,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	6.108.647,70
FONTE: Sistema e-Pública (1780-1638-641). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:54.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:21837946

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.797.860,81	3.402.388,06	2.769.477,27	2.915.543,42	3.112.083,54	3.266.770,33	3.335.856,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.600,47	120.766,74	119.876,73	112.616,33	163.416,67	145.936,92	208.633,88
IPTU	10.517,42	1.186,90	4.602,11	2.626,16	2.884,70	1.643,64	6.521,10
ISS	28.817,87	35.392,58	29.418,65	27.956,73	33.941,34	30.665,44	56.074,95
ITBI	7.700,00	15.902,00	1.900,00	10.177,62	29.732,42	30.131,19	63.686,72
IRRF	54.135,37	68.285,26	83.955,97	67.274,12	72.209,75	66.107,10	76.912,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.429,81	0,00	0,00	4.581,70	24.648,46	17.389,55	5.438,65
Contribuições	17.043,69	17.221,17	18.185,62	17.804,31	17.756,21	17.576,25	15.469,78
Receita Patrimonial	75.097,11	83.556,93	71.757,48	69.290,21	60.546,84	55.164,45	69.630,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.091,61	79.660,12	65.952,06	66.284,71	56.194,03	51.026,59	65.328,55
Outras Receitas Patrimoniais	3.005,50	3.896,81	5.805,42	3.005,50	4.352,81	4.137,86	4.302,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.804,11	13.446,62	44.910,24	12.264,35	12.846,46	14.270,74	23.080,62
Transferências Correntes	3.584.015,43	3.165.948,54	2.508.611,37	2.701.858,22	2.855.817,36	3.030.215,57	3.019.008,58
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40
Cota-Parte do ICMS	543.846,63	493.326,24	527.169,51	635.548,36	525.043,37	542.868,82	647.914,56
Cota-Parte do IPVA	432.196,74	95.271,85	73.212,08	65.302,96	58.523,35	17.153,14	10.986,19
Cota-Parte do ITR	2,27	81,31	0,00	14,85	323,73	24,67	127,55
Transferências da LC 61/1989	6.737,84	7.007,73	8.232,81	7.119,72	7.493,74	9.416,41	8.323,29
Transferências do FUNDEB	440.896,39	352.984,97	312.651,11	333.448,56	374.117,90	317.828,28	334.389,46
Outras Transferências Correntes	672.995,93	194.864,94	326.483,21	342.417,91	351.801,01	490.816,46	227.068,13
Outras Receitas Correntes	1.300,00	1.448,06	6.135,83	1.710,00	1.700,00	3.606,40	33,00
DEDUÇÕES (II)	494.024,58	523.619,66	373.895,37	405.198,29	425.979,63	444.314,11	347.606,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	494.024,58	523.619,66	373.895,37	405.198,29	425.979,63	444.314,11	347.606,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.303.836,23	2.878.768,40	2.395.581,90	2.510.345,13	2.686.103,91	2.822.456,22	2.988.249,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	481.401,36	0,00	0,00	0,00	122.783,00	217.430,00	0,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.822.434,87 0,00	2.878.768,40 0,00	2.395.581,90 0,00	2.510.345,13 0,00	2.563.320,91 0,00	2.605.026,22 0,00	2.988.249,82 0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	31.064,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.791.370,87	2.844.880,40	2.361.693,90	2.476.457,13	2.529.432,91	2.571.138,22	2.954.361,82

Prefeitura Municipal de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.881.498,03	2.909.271,40	2.865.379,93	3.006.769,18	4.981.266,68	39.244.165,43	36.559.070,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.348,37	199.277,24	248.809,78	134.020,27	181.168,46	1.900.471,86	2.063.160,00
IPTU	25.887,49	44.718,74	124.529,21	21.004,55	23.908,52	270.030,54	442.170,00
ISS	37.319,10	43.730,40	42.119,47	39.302,13	46.300,39	451.039,05	441.000,00
ITBI	14.251,68	26.653,00	10.520,00	11.307,94	9.793,40	231.755,97	159.740,00
IRRF	79.167,45	83.115,08	67.268,08	61.817,47	99.774,23	880.022,34	837.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.722,65	1.060,02	4.373,02	588,18	1.391,92	67.623,96	182.650,00
Contribuições	16.890,38	14.848,71	15.848,78	15.577,95	15.707,91	199.930,76	176.400,00
Receita Patrimonial	97.299,18	46.226,07	51.257,71	60.018,04	45.273,93	785.118,87	456.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.195,27	42.095,46	47.969,78	56.699,07	41.286,98	737.784,23	420.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.103,91	4.130,61	3.287,93	3.318,97	3.986,95	47.334,64	36.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.747,82	13.760,02	45.991,30	13.097,13	11.979,33	233.198,74	305.850,00
Transferências Correntes	2.588.515,67	2.634.603,10	2.501.222,36	2.783.901,77	4.725.146,34	36.098.864,31	33.527.510,00
Cota-Parte do FPM	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.425.000,00
Cota-Parte do ICMS	554.228,22	600.308,37	675.258,65	570.501,21	720.866,95	7.036.880,89	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.001,84	12.027,95	10.988,05	12.824,96	7.451,60	808.940,71	861.000,00
Cota-Parte do ITR	266,47	2.644,61	8.815,01	1.256,00	6,33	13.562,80	14.690,00
Transferências da LC 61/1989	11.264,19	12.295,99	8.348,12	9.270,86	10.884,01	106.394,71	84.000,00
Transferências do FUNDEB	325.223,78	297.142,65	359.419,39	332.378,04	392.515,36	4.172.995,89	3.914.640,00
Outras Transferências Correntes	284.106,74	251.837,49	218.509,43	296.163,86	1.074.505,37	4.731.570,48	3.928.180,00
Outras Receitas Correntes	5.696,61	556,26	2.250,00	154,02	1.990,71	26.580,89	29.400,00
DEDUÇÕES (II)	395.836,97	354.317,30	384.658,62	431.071,90	498.390,20	5.078.913,59	4.811.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	395.836,97	354.317,30	384.658,62	431.071,90	498.390,20	5.078.913,59	4.811.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.485.661,06	2.554.954,10	2.480.721,31	2.575.697,28	4.482.876,48	34.165.251,84	31.747.130,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.571.614,36	600.000,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.485.661,06	2.554.954,10	2.480.721,31	2.575.697,28	3.732.876,48	32.593.637,48	31.147.130,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	67.776,00	437.720,00	435.750,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.451.773,06	2.521.066,10	2.446.833,31	2.541.809,28	3.665.100,48	32.155.917,48	30.711.380,00
FONTE: Sistema e-Pública (1252-2888-890). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:38.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:44400473

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (2087-4890-069). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:39.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7E8DEF90

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**266.547,23**	**-266.547,23**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.637.704,23	13.126.356,25	6.511.347,98
Investimentos	19.116.154,23	12.608.986,79	6.507.167,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	521.550,00	517.369,46	4.180,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**19.637.704,23**	**13.126.356,25**	**6.511.347,98**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	19.637.704,23	**12.859.809,02**	**6.777.895,21**
FONTE: Sistema e-Pública (2265-3813-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:43.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F6F1E79D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

Prefeitura Municipal de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.880.510,00	1.832.847,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.170,00	270.030,54
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	159.740,00	231.755,97
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	441.000,00	451.039,05
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	837.600,00	880.022,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.684.690,00	27.194.297,94
2.1-Cota Parte FPM	18.425.000,00	19.228.518,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	17.428.792,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.625.000,00	1.799.726,16

2.2-Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	7.036.880,89
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	106.394,71
2.4-Cota-Parte ITR	14.690,00	13.562,80
2.5-Cota-Parte IPVA	861.000,00	808.940,71
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.565.200,00	29.027.145,84
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.811.940,00	5.078.913,59
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.079.362,00	2.177.872,11

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.914.640,00	4.183.245,08
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.914.640,00	4.051.129,42
6.1.1-Principal	3.914.640,00	4.040.880,23
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.249,19
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	132.115,66
6.4.1-Principal	0,00	132.115,66
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-897.300,00	-1.038.033,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.183.245,08	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.217.127,68	4.183.466,82	4.183.466,82	4.183.466,82	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.952.556,96	3.918.896,10	3.918.896,10	3.918.896,10	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.975.171,95	1.965.643,33	1.965.643,33	1.965.643,33	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.977.385,01	1.953.252,77	1.953.252,77	1.953.252,77	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	264.570,72	264.570,72	264.570,72	264.570,72	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	264.570,72	264.570,72	264.570,72	264.570,72	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.183.466,82	4.183.466,82	4.183.466,82	0,00	0,00	221,74
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.051.351,16	4.051.351,16	4.051.351,16	0,00	0,00	221,74
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	132.115,66	132.115,66	132.115,66	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.786.780,44	3.786.780,44	3.786.780,44	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.835.790,59	3.786.780,44	3.786.780,44	93,47
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	418.324,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.353.063,67	3.351.014,60	3.351.014,60	3.351.014,60	0,00
20.1-Educação Infantil	1.868.890,00	1.577.412,52	1.577.412,52	1.577.412,52	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.484.173,67	1.773.602,08	1.773.602,08	1.773.602,08	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.351.014,60
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.078.913,59
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.429.928,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.256.786,46	8.429.928,19	29,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	879.600,00	549.454,94
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	659.100,00	390.073,53
31.1.1-Salário-Educação	220.500,00	263.572,76

31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	75.600,00	83.733,54
31.1.4-PNATE	63.000,00	42.767,23
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	300.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.500,00	159.381,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.657.310,81	1.157.650,33	1.157.650,33	1.157.650,33	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	999.708,40	532.391,05	532.391,05	532.391,05	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	657.592,41	625.259,28	625.259,28	625.259,28	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.227.502,16	8.692.131,75	8.692.131,75	8.692.131,75	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.892.352,16	8.826.636,88	8.826.636,88	8.826.636,88	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.323.170,25	5.681.784,55	5.681.784,55	5.681.784,55	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	177.860,00	177.857,29	177.857,29	177.857,29	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	264.570,72	264.570,72	264.570,72	264.570,72	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.126.751,19	2.702.424,32	2.702.424,32	2.702.424,32	0,00
33.2-Despesas de Capital	514.190,00	43.352,16	43.352,16	43.352,16	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	514.190,00	43.352,16	43.352,16	43.352,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	4.232,61
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.183.466,82	263.572,76
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.954.903,16	241.024,59
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	228.563,66	26.780,78
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	228.563,66	26.780,78

FONTE: Sistema e-Pública (1620-0709-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:42.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:84E20B0F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

Prefeitura Municipal de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.372.130,00	35.964.978,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.160,00	1.900.471,86
IPTU	442.170,00	270.030,54
ISS	441.000,00	451.039,05
ITBI	159.740,00	231.755,97
IRRF	837.600,00	880.022,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.650,00	67.623,96
Contribuições	176.400,00	199.930,76
Receita Patrimonial	456.750,00	785.118,87
Aplicações Financeiras (II)	420.000,00	737.784,23
Outras Receitas Patrimoniais	36.750,00	47.334,64
Tranferências Correntes	30.340.570,00	32.819.676,88
Cota-Parte do FPM	15.065.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	5.629.504,95

Cota-Parte do IPVA	688.800,00	647.152,56
Cota-Parte do ITR	11.750,00	10.850,34
Transferências da LC 61/1989	67.200,00	85.115,74
Transferências do FUNDEB	3.914.640,00	4.172.995,89
Outras Transferências Correntes	5.553.180,00	6.531.296,64
Demais Receitas Correntes	335.250,00	259.779,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.250,00	259.779,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.952.130,00	35.227.193,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	900.000,00	8.297.113,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	266.547,23
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	8.030.565,79
Convênios	0,00	6.666.182,67
Outras Transferências de Capital	900.000,00	1.364.383,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	900.000,00	8.030.565,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.852.130,00	43.257.759,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.852.130,00	43.257.759,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.185.164,32	30.914.009,54	30.914.009,54	30.914.009,54	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.989.114,68	13.517.466,17	13.517.466,17	13.517.466,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	94.702,63	94.702,63	94.702,63	94.702,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.101.347,01	17.301.840,74	17.301.840,74	17.301.840,74	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.101.347,01	17.301.840,74	17.301.840,74	17.301.840,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.090.461,69	30.819.306,91	30.819.306,91	30.819.306,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.637.704,23	13.126.356,25	13.126.356,25	13.126.356,25	49.112,52	0,00	0,00
Investimentos	19.116.154,23	12.608.986,79	12.608.986,79	12.608.986,79	49.112,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	521.550,00	517.369,46	517.369,46	517.369,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.116.154,23	12.608.986,79	12.608.986,79	12.608.986,79	49.112,52	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	235.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.441.815,92	43.428.293,70	43.428.293,70	43.428.293,70	49.112,52	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.441.815,92	43.428.293,70	43.428.293,70	43.428.293,70	49.112,52	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]							-219.646,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-219.646,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	741.324,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	144.032,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	377.644,77	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.280.111,22	1.344.031,74
DEDUÇÕES (XL)	8.349.612,64	6.112.816,24
Disponibilidade de Caixa	8.345.444,10	6.108.647,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.421.444,10	6.108.647,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	76.000,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.168,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.069.501,42	-4.768.784,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.300.716,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-76.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.376.716,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.974.008,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.375.785,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.375.785,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	235.200,00
FONTE: Sistema e-Pública (1642-6700-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:40.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:D9A8EE29

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Despesas de Capital	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Investimentos	694.039,74	255.000,00	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	439.039,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	573.804,74	-255.000,00	318.804,74
FONTE: Sistema e-Pública (2091-1348-631). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:44.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:59DAAD31

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.647.130,00
Previsão Atualizada	32.647.130,00
Receitas Realizadas	42.462.364,86
Déficit Orçamentário	1.578.000,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	8.375.785,87

DESPESAS	
Dotação Inicial	31.759.880,00
Créditos Adicionais	22.298.188,55
Dotação Atualizada	54.058.068,55
Despesas Empenhadas	44.040.365,79
Despesas Liquidadas	44.040.365,79
Despesas Pagas	44.040.365,79
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	44.040.365,79
Despesas Liquidadas	44.040.365,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.165.251,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.593.637,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.155.917,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-219.646,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-2.300.716,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.000,00	26.887,48	49.112,52	0,00
Poder Executivo	76.000,00	26.887,48	49.112,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.469,26	3.469,26	0,00	0,00
Poder Executivo	3.469,26	3.469,26	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.469,26	30.356,74	49.112,52	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.429.928,19		25,00	29,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.786.780,44		70,00	93,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receitas de Operações de Crédito	266.547,23		-266.547,23	
Despesa de Capital Líquida	13.126.356,25		6.511.347,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	255.000,00		439.039,74	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.327.210,31		15,00 15,89	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1341-8005-537). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:47.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:91AAF66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 28/Jan/2025, 14h e 28m.									

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:634AC34C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	77.636.565,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.886.565,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.142.829,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.735.566,46	2,34
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.448.569,79	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.226.141,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.003.712,82	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 28/Jan/2025, 16h e 51m.		

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:1369B898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 915/2025

PORTARIA Nº 915/2025

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*3992/2024*	*30,31/12/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*3993/2024*	*30/12/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*3994/2024*	*30/12/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*3995/2024*	*30/12/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*3996/2024*	*31/12/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3997/2024*	*31/12/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*3998/2024*	*30/12/2024*	*Guarapuava PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0001/2025*	*01/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0002/2025*	*01/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0003/2025*	*02,03/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0004/2025*	*02/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0005/2025*	*02,03/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0006/2025*	*06/01/2025*	*Cascavel PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0007/2025*	*02/01/2025*	*Cascavel PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0008/2025*	*06/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0009/2025*	*07/01/2025*	*Guarapuava PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0010/2025*	*02/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0011/2025*	*03/01/2025*	*Realeza PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0012/2025*	*06,07/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0013/2025*	*02,03/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0014/2025*	*04/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0015/2025*	*06/01/2025*	*Missal PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0016/2025*	*07/01/2025*	*Nova Aurora PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0017/2025*	*08/01/2025*	*Cascavel PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0018/2025*	*02/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0019/2025*	*04/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0020/2025*	*06,07/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruno E.R.Dario	*072.097.839-46*	*0021/2025*	*02,03/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruno E.R.Dario	*072.097.839-46*	*0022/2025*	*06,07/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0023/2025*	*03,04,05/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0024/2025*	*03,04/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0025/2025*	*03/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0026/2025*	*06,07/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*0027/2025*	*03/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*0028/2025*	*06/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0029/2025*	*04/01/2025*	*Cascavel PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0030/2025*	*05/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0031/2025*	*04/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0032/2025*	*04,05/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*0033/2025*	*05/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0034/2025*	*06/01/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0035/2025*	*07/01/2025*	*Londrina PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0036/2025*	*06/01/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0037/2025*	*07/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Gilsandro J. de Oliveira	*034.733.059-28*	*0038/2025*	*07/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*0039/2025*	*07/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Zulmira Dalmolin	*819.974.009-44*	*0040/2025*	*05/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Mariza Blasques	*813.085.742-15*	*0041/2025*	*05/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Ana Cardozo de Almeida	*036.293.069-42*	*0042/2025*	*06/01/2025*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0043/2025*	*06/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*0044/2025*	*06/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*0045/2025*	*08/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0046/2025*	*06,07/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0047/2025*	*06/01/2025*	*Cascavel PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0048/2025*	*08,09/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0049/2025*	*06,07,08/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Pamela G. Camila	*031.289.529-14*	*0050/2025*	*07,08/01/2025*	*Londrina PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0051/2025*	*07/01/2025*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0052/2025*	*07/01/2025*	*Cascavel PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0053/2025*	*07,08/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Leudimara P. Vidal	*058.192.329-41*	*0054/2025*	*08/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0055/2025*	*08/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*0056/2025*	*08/01/2025*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Bruno E.R.Dario	*072.097.839-46*	*0057/2025*	*08/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0058/2025*	*08,09/01/2025*	*Guarapuava PR*
Gilsandro J. de Oliveira	*034.733.059-28*	*0059/2025*	*08,09/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0060/2025*	*08/01/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0061/2025*	*09,10/01/2025*	*Curitiba PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0062/2025*	*09/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0063/2025*	*08,09/01/2025*	*Curitiba PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0064/2025*	*08,09/01/2025*	*Cascavel PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0065/2025*	*08/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0066/2025*	*11/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*

Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0067/2025*	*14/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*0068/2025*	*08/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0069/2025*	*09/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0070/2025*	*13/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*0071/2025*	*09/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*0072/2025*	*09/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0073/2025*	*09,10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0074/2025*	*14/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0075/2025*	*09,10,11,12/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0076/2025*	*09/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0077/2025*	*14/01/2025*	*Pato Branco PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0078/2025*	*09,10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0079/2025*	*12/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0080/2025*	*09/01/2025*	*Pato Branco PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0081/2025*	*10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruno E.R.Dario	*072.097.839-46*	*0082/2025*	*09/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruno E.R.Dario	*072.097.839-46*	*0083/2025*	*13,14/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0084/2025*	*09/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0085/2025*	*10/01/2025*	*Cascavel PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0086/2025*	*13/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0087/2025*	*14/01/2025*	*Cascavel PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0088/2025*	*09/01/2025*	*Cascavel PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0089/2025*	*10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0090/2025*	*14/01/2025*	*Cascavel PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0091/2025*	*09,10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0092/2025*	*13/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0093/2025*	*10/01/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0094/2025*	*13/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0095/2025*	*14/01/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0096/2025*	*15/01/2025*	*Cascavel PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*0097/2025*	*10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*0098/2025*	*14/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0099/2025*	*10,11/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0100/2025*	*13/01/2025*	*Cascavel PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0101/2025*	*10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0102/2025*	*14/01/2025*	*Realeza PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0103/2025*	*13/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0104/2025*	*15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J. de Oliveira	*034.733.059-28*	*0105/2025*	*10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J. de Oliveira	*034.733.059-28*	*0106/2025*	*13,14/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0107/2025*	*11/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0108/2025*	*13/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0109/2025*	*11/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eliane A. Schimanski	*581.227.379-00*	*0110/2025*	*12/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0111/2025*	*12/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0112/2025*	*13/01/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0113/2025*	*14/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0114/2025*	*15/01/2025*	*Guarapuava PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0115/2025*	*13/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Gilson Gavenda	*051.247.459-16*	*0116/2025*	*14/01/2025*	*Pato Branco PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0117/2025*	*15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0118/2025*	*14,15/01/2025*	*Curitiba PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0119/2025*	*15/01/2025*	*Cascavel PR*
Gilsandro J. de Oliveira	*034.733.059-28*	*0120/2025*	*15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0121/2025*	*15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0122/2025*	*14/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eliane A. Schimanski	*581.227.379-00*	*0123/2025*	*14/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0124/2025*	*14/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0125/2025*	*15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tainara Warmling	*102.127.079-22*	*0126/2025*	*15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0127/2025*	*15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0128/2025*	*15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0129/2025*	*15/01/2025*	*Pato Branco PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 30 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:860DBF90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 916/2025

PORTARIA Nº 916/2025

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Bruna M. Massoti	*098.040.879-28*	*0130/2025*	*10/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0131/2025*	*14,15/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0132/2025*	*16/01/2025*	*Realeza PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0133/2025*	*17/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Gilmar F.dos Santos	*989.615.199-72*	*0134/2025*	*20,21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0135/2025*	*15/01/2025*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0136/2025*	*16/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0137/2025*	*18/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0138/2025*	*15/01/2025*	*Missal PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0139/2025*	*16,17/01/2025*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0140/2025*	*20/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0141/2025*	*21/01/2025*	*Guarapuava PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*0142/2025*	*15/01/2025*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*0143/2025*	*16,17/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0144/2025*	*15/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0145/2025*	*16/01/2025*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0146/2025*	*17/01/2025*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0147/2025*	*20/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruno E.R.Dario	*072.097.839-46*	*0148/2025*	*15,16,17/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruno E.R.Dario	*072.097.839-46*	*0149/2025*	*20,21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0150/2025*	*15,16,17/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. Santi	*041.672.119-20*	*0151/2025*	*19/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0152/2025*	*16/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0153/2025*	*17/01/2025*	*Guarapuava PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0154/2025*	*20/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0155/2025*	*21/01/2025*	*Cascavel PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0156/2025*	*16/01/2025*	*Cascavel PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0157/2025*	*17/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0158/2025*	*20/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0159/2025*	*21/01/2025*	*Realeza PR*
Gilsandro J. de Oliveira	*034.733.059-28*	*0160/2025*	*16,17/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J. de Oliveira	*034.733.059-28*	*0161/2025*	*20,21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0162/2025*	*16/01/2025*	*Cascavel PR*
Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0163/2025*	*21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0164/2025*	*16/01/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0165/2025*	*17/01/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0166/2025*	*20/01/2025*	*Cascavel PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0167/2025*	*21/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0168/2025*	*16/01/2025*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0169/2025*	*17/01/2025*	*Missal PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0170/2025*	*18/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0171/2025*	*19/01/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0172/2025*	*20/01/2025*	*Pato Branco PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0173/2025*	*21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0174/2025*	*16/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0175/2025*	*18/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*0176/2025*	*21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0177/2025*	*16,17/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0178/2025*	*20/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0179/2025*	*16/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0180/2025*	*18,19/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0181/2025*	*16,17/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0182/2025*	*16,17,18/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*0183/2025*	*16/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivanir Salete Darom	*839.408.639-04*	*0184/2025*	*18/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0185/2025*	*18/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0186/2025*	*19/01/2025*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0187/2025*	*20/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0188/2025*	*19/01/2025*	*Cascavel PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0189/2025*	*20/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0190/2025*	*20/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0191/2025*	*20/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0192/2025*	*20/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0193/2025*	*20,21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*0194/2025*	*21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*

Felix E. Geremia	*096.461.689-06*	*0195/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0196/2025*	*22/01/2025*	*Cascavel PR*
Gilsandro J. de Oliveira	*034.733.059-28*	*0197/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*0198/2025*	*21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*0199/2025*	*22/01/2025*	*Cascavel PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*0200/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*0201/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0202/2025*	*22/01/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*0203/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Bruno E.R.Dario	*072.097.839-46*	*0204/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0205/2025*	*22/01/2025*	*Cascavel PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*0206/2025*	*21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*0207/2025*	*21/01/2025*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0208/2025*	*21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0209/2025*	*21/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Sergio Gonçalves	*033.555.109-20*	*0210/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0211/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0212/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*0213/2025*	*12/01/2025*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0214/2025*	*22/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0215/2025*	*23/01/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0216/2025*	*24/01/2025*	*Pinhão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 10 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:986C39C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	28.827.403,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.327.403,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.327.403,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	677.351,23	2,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.699.644,19	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.614.661,98	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.529.679,77	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:C0C2AC6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2024

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Teste Seletivo de n. 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento**.**
Edital de Tete Seletivo n° 001/2024:

Cédula de identidade;

PIS/PASEP;

CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de Habilitação;

Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);

Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;

Certificado de reservista (sexo masculino);

Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);

02 (duas) fotos 3x4;

Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;

Declaração de benefícios do INSS;

Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: ADMINISTRAÇÃO – ENSINO SUPERIOR	**CPF**
VITOR RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA	474.672.228-58
AMANDA HOLTEZ DA SILVA	072.663.199-00
CAIO EDUARDO DE ANDRADE	132.425.849-70

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 29 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Tamais

Prefeito Municipal

Rua Alcides Prudente Pavan - Fone/Fax: (043) 3544-1234 - CEP: 86370-000- e-mail drh@santaamelia.pr.gov.br - Santa Amélia - PR

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:D274DFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº **006/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**

	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: AC DOS SANTOS FILHO **CNPJ nº:** 12.137.727/0001-02 **Razão Social**: Guilherme Arnaldo dos Anjos Gobbo **CNPJ nº:** 19.509.416/0001-68
OBJETO	**AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS, em atendimento a Secretaria da Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 12.000,00 (doze mil reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.12.361.0024.2029 - Manutenção do ensino fundamental - MDE 06.001.12.365.0025.2032 - Manutenção das atividades da educação infantil - Creche 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fontes: 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente 1026 - 5% sobre trasnf. const. FUNDEB c/c 7113-7 1028 - Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0E343883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS, em atendimento a Secretaria da Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 10horas30min do dia 27 de janeiro de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	AC DOS SANTOS FILHO	12.137.727/0001-02	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
02	Guilherme Arnaldo dos Anjos Gobbo	19.509.416/0001-68	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Prosseguiu-se com a conferência e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, visando verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	AC DOS SANTOS FILHO	12.137.727/0001-02	HABILITADA
01	Guilherme Arnaldo dos Anjos Gobbo	19.509.416/0001-68	HABILITADA

2.3. Durante a sessão, foi constatado que apenas uma empresa manifestou interesse em cada lote. Para evitar que o processo licitatório fosse declarado deserto, e ainda, cumprindo com os princípios constitucionais, em especial da eficiência e economicidade, outrossim foi concedido prazo de 03 dias, dentro do qual a empresa apresentou os documentos faltante. Cumprindo assim, todas as regras editalícias.

2.4. Declarando a empresa vencedora do Lote 01- AC DOS SANTOS FILHO inscrita no CNPJ 12.137.727/0001-02, com valor TOTAL **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

2.5. Declarando a empresa vencedora do Lote 02- Guilherme Arnaldo dos Anjos Gobbo, inscrita no CNPJ 19.509.416/0001-68, com valor TOTAL **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão no dia 29 de janeiro de 2025, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

Anderson José Bazzo

Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:27BF804B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3753 DATA: 28/01/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3753

Data: 28/01/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2753 de 27 de janeiro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 864.782,84 (oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**08**	**Secretaria Munic da Cultura e do Esporte**	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0013	Cultura	
Subfunção	0392	Difusão Cultural	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		01053	31.928,62
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		01054	7.854,22
Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saude**	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2238	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.797.411-4 e 21.760.907-0	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	78.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	250.000,00

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saude**	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2239	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 547_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.760.926-7	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	38.600,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00304	76.400,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	220.000,00

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saude**	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2244	Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos - Tablets - Resolução 605_2024 - Prot. 21.896.467-2 e 22.413.515-7	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	12.000,00
Órgão	**09**	**Secretaria Municipal da Saude**	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2247	Repasse de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA nº 1697_2024 - Prot. 22.530.802-0	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00378	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual	632.000,00
00303	Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	116.600,00
00304	Alienação de Bens da Saúde	76.400,00
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	31.928,62
01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.854,22
Total		**864.782,84**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:1222F315

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	(a)	Até 2º Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.515.000,00	10.124.468,38
Receita de Contribuições dos Segurados	3.218.000,00	3.333.325,87
Ativo	2.885.500,00	2.966.055,20
Inativo	332.500,00	367.270,67
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.885.500,00	2.965.754,14
Ativo	2.885.500,00	2.965.754,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.219.000,00	2.389.920,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.219.000,00	2.389.920,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.192.500,00	1.435.467,88
Compensação Financeira entre os Regimes	52.500,00	227.980,26
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.140.000,00	1.207.487,62
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.375.000,00**	**8.916.980,76**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	3.759.513,86	3.759.513,86	3.759.513,86	0,00
Aposentadorias	0,00	3.400.782,74	3.400.782,74	3.400.782,74	0,00
Pensões por Morte	0,00	358.731,12	358.731,12	358.731,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**3.759.513,86**	**3.759.513,86**	**3.759.513,86**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**8.375.000,00**	**5.157.466,90**	**5.157.466,90**	**5.157.466,90**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.207.487,62
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	36,50
Investimentos e Aplicações	39.204.830,78
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Semestre (b)
Receitas Correntes	57.100,00	49.898,40
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**57.100,00**	**49.898,40**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					No Exercício **(g)**
Despesas Correntes (XIII)	181.513,08	70.675,60	70.675,60	70.675,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	181.513,08	70.675,60	70.675,60	70.675,60	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**181.513,08**	**70.675,60**	**70.675,60**	**70.675,60**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	**(124.413,08)**	**(20.777,20)**	**(20.777,20)**	**(20.777,20)**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	103.635,88				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**				**RECEITAS REALIZADAS** **Até 2º Semestre** **(b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até 2º Semestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até 2º Semestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até 2º Semestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A** **PAGAR NÃO** **PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 14:57:10.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:8A272CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	6.310.134,45	4.689.430,81	1.620.703,64
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.330.562,01	19.563.730,13	11.766.831,88
Investimentos	28.990.800,72	17.329.163,70	11.661.637,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.339.761,29	2.234.566,43	105.194,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.330.562,01	19.563.730,13	11.766.831,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**25.020.427,56**	**14.874.299,32**	**10.146.128,24**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:56:09.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:5E0A79AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.929.714,76	77.464.129,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.735.500,00	5.900.479,46
IPTU	1.117.000,00	990.201,39
ISS	1.796.700,00	1.314.532,57
ITBI	960.700,00	912.074,41
IRRF	2.052.000,00	2.310.807,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	809.100,00	372.864,04
Contribuições	1.554.900,00	1.551.630,14
Receita Patrimonial	904.306,35	1.427.993,80
Aplicações Financeiras (II)	883.806,35	1.427.526,90
Outras Receitas Patrimoniais	20.500,00	466,90
Transferências Correntes	66.861.229,43	67.270.404,45
Cota-Parte do FPM	26.882.070,96	26.237.934,37
Cota-Parte do ICMS	17.126.400,00	16.961.654,83
Cota-Parte do IPVA	2.380.880,00	2.296.994,50
Cota-Parte do ITR	64.960,00	57.970,17
Transferências da LC 61/1989	237.200,00	256.415,74
Transferências do FUNDEB	10.611.500,00	10.862.008,87
Outras Transferências Correntes	9.558.218,47	10.597.425,97
Demais Receitas Correntes	873.778,98	1.313.621,94
Outras Receitas Financeiras (III)	27.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	846.778,98	1.313.621,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	76.018.908,41	76.036.602,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.337.500,00	7.776.868,93
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.234.600,00	2.397.497,85
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.317.084,20	12.283.354,16
Operações de Crédito (VIII)	6.310.134,45	4.689.430,81
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	220.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	220.100,00
Transferências de Capital	13.006.949,75	7.373.823,35
Convênios	9.482.760,45	4.850.126,99
Outras Transferências de Capital	3.524.189,30	2.523.696,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.006.949,75	7.593.923,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.363.358,16	91.407.395,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.025.858,16	83.630.526,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Semestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.671.214,55	72.001.537,90	71.211.781,37	71.210.158,33	705,00	573.386,40	573.386,40
Pessoal e Encargos Sociais	33.418.004,97	32.984.262,94	32.984.262,94	32.984.262,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	985.222,61	919.700,39	919.700,39	919.700,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.267.986,97	38.097.574,57	37.307.818,04	37.306.195,00	705,00	573.386,40	573.386,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.267.986,97	38.097.574,57	37.307.818,04	37.306.195,00	705,00	573.386,40	573.386,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.685.991,94	71.081.837,51	70.292.080,98	70.290.457,94	705,00	573.386,40	573.386,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.696.563,20	3.830.189,46	3.830.189,46	3.830.189,46	150,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.330.562,01	19.563.730,13	16.614.353,45	16.614.353,45	0,00	500.388,55	500.388,55
Investimentos	28.990.800,72	17.329.163,70	14.379.787,02	14.379.787,02	0,00	500.388,55	500.388,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.339.761,29	2.234.566,43	2.234.566,43	2.234.566,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.990.800,72	17.329.163,70	14.379.787,02	14.379.787,02	0,00	500.388,55	500.388,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	115.373.355,86	92.241.190,67	88.502.057,46	88.500.434,42	855,00	1.073.774,95	1.073.774,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	105.676.792,66	88.411.001,21	84.671.868,00	84.670.244,96	705,00	1.073.774,95	1.073.774,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.832.330,80**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(2.114.198,67)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.558.800,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Semestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.414.239,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	919.700,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(1.619.659,59)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.839.258,47

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 2º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.848.612,84	11.432.641,38
DEDUÇÕES (XL)	14.478.608,00	15.997.564,53
Disponibilidade de Caixa [1]	14.478.608,00	15.997.564,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.480.258,71	15.997.615,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	70,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.650,71	(19,48)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.629.995,16)	(4.564.923,15)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(1.065.072,01)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Semestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	70,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(1.065.002,01)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(1.559.541,09)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.879.440,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.879.440,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:52:39.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C131BAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.926.400,00	5.527.615,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.117.000,00	990.201,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.700,00	912.074,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.796.700,00	1.314.532,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.052.000,00	2.310.807,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.223.210,96	56.513.830,44
2.1- Cota-Parte FPM	31.402.770,96	32.047.531,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.465.100,00	29.047.987,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.937.670,96	2.999.543,63
2.2- Cota-Parte ICMS	20.676.200,00	21.202.068,27

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	296.500,00	320.519,54
2.4- Cota-Parte ITR	73.660,00	72.468,78
2.5- Cota-Parte IPVA	2.774.080,00	2.871.242,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**61.149.610,96**	**62.041.445,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.531.700,00	10.702.860,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.830.294,74**	**4.807.504,10**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.717.500,00	10.979.727,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.527.500,00	10.773.922,07
6.1.1- Principal	10.421.500,00	10.656.203,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	106.000,00	117.718,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.000,00	205.805,47
6.4.1- Principal	190.000,00	205.805,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.889.800,00**	**(46.657,43)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	272.638,88	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	246.087,34	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	26.551,54	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.252.366,42**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.976.418,88	10.601.658,00	10.599.158,00	10.599.158,00	2.500,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.676.917,15	9.675.225,05	9.675.225,05	9.675.225,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.777.301,95	3.775.673,58	3.775.673,58	3.775.673,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.814.358,96	5.814.295,23	5.814.295,23	5.814.295,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	85.256,24	85.256,24	85.256,24	85.256,24	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.299.501,73	926.432,95	923.932,95	923.932,95	2.500,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	758.779,73	386.211,55	383.711,55	383.711,55	2.500,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	540.722,00	540.221,40	540.221,40	540.221,40	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.336.972,65	10.334.472,65	10.334.472,65	2.500,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.149.607,03	10.147.107,03	10.147.107,03	2.500,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	187.365,62	187.365,62	187.365,62	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.675.225,05	9.675.225,05	9.675.225,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.541.745,45	9.675.225,05	9.675.225,05	89,80

16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.097.972,75	642.754,89	642.754,89	0,00	5,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	883.600,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	873.982,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.618,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.230.083,17	5.246.134,96	5.101.484,20	5.101.484,20	144.650,76
20.1- Educação Infantil	1.033.493,42	957.538,95	913.537,89	913.537,89	44.001,06
20.2- Ensino Fundamental	5.196.389,75	4.288.596,01	4.187.946,31	4.187.946,31	100.649,70
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.239.667,60	16.625.353,69	16.474.772,81	16.474.772,81	150.580,88
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.813.915,37	4.736.014,67	4.692.013,61	4.692.013,61	44.001,06
21.1.1- Creche	2.406.957,69	2.368.007,33	2.346.006,81	2.346.006,81	22.000,53
21.1.2- Pré-escola	2.406.957,69	2.368.007,33	2.346.006,81	2.346.006,81	22.000,53
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.425.752,23	11.889.339,02	11.782.759,20	11.782.759,20	106.579,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			5.246.134,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			10.702.860,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			44.662,79
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			15.904.333,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.510.361,47	15.904.333,00	25,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	402.069,04	357.406,25	357.406,25	44.662,79	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	402.069,04	357.406,25	357.406,25	44.662,79	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.156.820,00	1.263.350,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	946.300,00	998.126,58
31.1.1- Salário-Educação	584.500,00	666.055,65
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	262.600,00	262.242,45
31.1.4 - PNATE	99.200,00	69.828,48

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.520,00	265.223,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.657.170,72	1.234.618,89	1.232.455,86	1.232.455,86	2.163,03
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	102,54	82,55	82,55	82,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.068,18	1.120.951,64	1.118.788,61	1.118.788,61	2.163,03
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	116.000,00	113.584,70	113.584,70	113.584,70	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.896.838,32	17.859.972,58	17.707.228,67	17.707.228,67	152.743,91
33.1- Despesas Correntes	18.082.862,00	17.519.460,25	17.371.856,34	17.371.856,34	147.603,91
33.1.1- Pessoal Ativo	10.586.369,73	10.579.020,58	10.579.020,58	10.579.020,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	313.200,00	313.200,00	313.200,00	313.200,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.183.292,27	6.627.239,67	6.479.635,76	6.479.635,76	147.603,91
33.2- Despesas de Capital	813.976,32	340.512,33	335.372,33	335.372,33	5.140,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	613.476,32	140.512,33	135.372,33	135.372,33	5.140,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	272.638,88	205.403,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.992.340,41	666.055,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.607.111,53	597.368,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	657.867,76	274.090,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	657.867,76	274.090,70
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:54:44.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A1F4A567

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	33.473.770,60
2024	10.127.235,83	3.353.449,12	6.773.786,71	40.247.557,31
2025	10.711.777,83	4.049.908,13	6.661.869,70	46.909.427,01
2026	11.209.429,17	4.391.440,20	6.817.988,97	53.727.415,98
2027	11.709.064,48	4.666.933,41	7.042.131,07	60.769.547,05
2028	12.212.476,37	5.139.074,07	7.073.402,30	67.842.949,35
2029	12.711.312,00	5.545.790,71	7.165.521,29	75.008.470,64
2030	13.166.737,51	5.734.755,67	7.431.981,84	82.440.452,48
2031	13.689.007,51	6.304.998,27	7.384.009,24	89.824.461,72
2032	14.208.842,22	6.778.449,51	7.430.392,71	97.254.854,43
2033	14.686.020,67	7.040.245,29	7.645.775,38	104.900.629,81
2034	15.215.159,06	7.522.822,83	7.692.336,23	112.592.966,04
2035	15.803.661,51	8.319.930,45	7.483.731,06	120.076.697,10

2036	16.300.797,07	8.733.901,92	7.566.895,15	127.643.592,25
2037	16.799.952,95	9.114.674,08	7.685.278,87	135.328.871,12
2038	17.343.796,80	9.713.630,94	7.630.165,86	142.959.036,98
2039	17.873.804,92	10.269.151,25	7.604.653,67	150.563.690,65
2040	18.388.762,77	10.782.530,56	7.606.232,21	158.169.922,86
2041	18.949.338,40	11.581.223,49	7.368.114,91	165.538.037,77
2042	19.408.944,10	11.872.369,75	7.536.574,35	173.074.612,12
2043	19.839.771,44	11.967.128,05	7.872.643,39	180.947.255,51
2044	20.331.830,67	12.347.726,94	7.984.103,73	188.931.359,24
2045	20.876.796,68	13.131.610,57	7.745.186,11	196.676.545,35
2046	21.382.703,56	13.705.282,04	7.677.421,52	204.353.966,87
2047	21.869.585,17	14.278.456,72	7.591.128,45	211.945.095,32
2048	22.277.127,72	14.379.757,97	7.897.369,75	219.842.465,07
2049	22.732.750,85	14.740.071,28	7.992.679,57	227.835.144,64
2050	23.187.434,95	15.091.598,51	8.095.836,44	235.930.981,08
2051	23.627.286,31	15.382.312,76	8.244.973,55	244.175.954,63
2052	24.030.348,33	15.351.618,75	8.678.729,58	252.854.684,21
2053	24.459.302,77	15.316.638,19	9.142.664,58	261.997.348,79
2054	24.900.893,35	15.243.016,28	9.657.877,07	271.655.225,86
2055	25.390.275,15	15.396.604,09	9.993.671,06	281.648.896,92
2056	25.864.827,12	15.351.994,75	10.512.832,37	292.161.729,29
2057	26.341.520,57	15.188.618,93	11.152.901,64	303.314.630,93
2058	26.847.521,71	14.984.134,91	11.863.386,80	315.178.017,73
2059	27.413.538,02	14.950.655,47	12.462.882,55	327.640.900,28
2060	28.012.815,34	14.949.377,24	13.063.438,10	340.704.338,38
2061	28.635.124,34	14.853.683,13	13.781.441,21	354.485.779,59
2062	29.262.065,17	14.671.266,83	14.590.798,34	369.076.577,93
2063	29.945.804,12	14.525.191,45	15.420.612,67	384.497.190,60
2064	29.245.328,08	14.592.786,82	14.652.541,26	399.149.731,86
2065	29.924.089,80	14.487.577,95	15.436.511,85	414.586.243,71
2066	30.659.402,24	14.465.873,26	16.193.528,98	430.779.772,69
2067	31.432.259,59	14.446.919,13	16.985.340,46	447.765.113,15
2068	32.241.352,79	14.430.669,30	17.810.683,49	465.575.796,64
2069	33.072.455,16	14.291.805,28	18.780.649,88	484.356.446,52
2070	33.974.017,68	14.229.521,88	19.744.495,80	504.100.942,32
2071	34.910.102,47	14.158.837,87	20.751.264,60	524.852.206,92
2072	35.928.382,50	14.224.921,56	21.703.460,94	546.555.667,86
2073	36.975.898,50	14.222.204,20	22.753.694,30	569.309.362,16
2074	38.088.730,53	14.250.815,48	23.837.915,05	593.147.277,21
2075	39.225.547,93	14.097.530,47	25.128.017,46	618.275.294,67
2076	40.475.645,47	14.102.900,02	26.372.745,45	644.648.040,12
2077	41.744.739,83	13.935.454,36	27.809.285,47	672.457.325,59
2078	43.139.152,75	13.964.575,00	29.174.577,75	701.631.903,34
2079	44.564.852,18	13.850.364,72	30.714.487,46	732.346.390,80
2080	46.083.210,59	13.763.116,54	32.320.094,05	764.666.484,85
2081	47.707.753,75	13.817.132,14	33.890.621,61	798.557.106,46
2082	49.370.915,68	13.699.624,00	35.671.291,68	834.228.398,14
2083	51.155.366,06	13.620.957,17	37.534.408,89	871.762.807,03
2084	53.022.501,26	13.515.723,92	39.506.777,34	911.269.584,37
2085	55.043.864,12	13.675.658,48	41.368.205,64	952.637.790,01
2086	57.098.057,63	13.659.818,66	43.438.238,97	996.076.028,98
2087	59.273.531,16	13.595.504,35	45.678.026,81	1.041.754.055,79
2088	61.575.622,19	13.556.613,40	48.019.008,79	1.089.773.064,58
2089	63.995.077,05	13.545.071,90	50.450.005,15	1.140.223.069,73
2090	66.523.933,43	13.431.803,37	53.092.130,06	1.193.315.199,79
2091	69.211.113,57	13.373.547,73	55.837.565,84	1.249.152.765,63
2092	72.013.313,97	13.250.106,40	58.763.207,57	1.307.915.973,20
2093	74.964.146,58	13.086.267,55	61.877.879,03	1.369.793.852,23
2094	78.094.599,81	12.984.495,40	65.110.104,41	1.434.903.956,64
2095	81.379.685,49	12.874.326,12	68.505.359,37	1.503.409.316,01
2096	84.841.164,63	12.734.576,96	72.106.587,67	1.575.515.903,68
2097	88.478.945,23	12.585.333,48	75.893.611,75	1.651.409.515,43
2098	92.321.683,48	12.476.138,40	79.845.545,08	1.731.255.060,51

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:57:06.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA OLIVEIRA VACARIN*	*CASALI DE ROSEMAR DA SILVA DIAS*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:9FBC16FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	235.812,66	(235.812,66)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	220.100,00	(220.100,00)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	15.712,66	(15.712,66)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	554.524,50	321.243,18	321.243,18	321.243,18	0,00	190.620,87	233.281,32
Despesas de Capital	554.524,50	321.243,18	321.243,18	321.243,18	0,00	190.620,87	233.281,32
Investimentos	554.524,50	321.243,18	321.243,18	321.243,18	0,00	190.620,87	233.281,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	673.445,33	(276.051,39)	397.393,94
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:58:46.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:DC328C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.848.900,00	5.926.400,00	5.527.615,42	93,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.117.000,00	1.117.000,00	990.201,39	88,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	763.700,00	960.700,00	912.074,41	94,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.796.700,00	1.796.700,00	1.314.532,57	73,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.171.500,00	2.052.000,00	2.310.807,05	112,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.658.500,00	52.285.540,00	53.514.286,81	102,35
Cota-Parte FPM	22.603.500,00	28.465.100,00	29.047.987,87	102,05
Cota-Parte ITR	43.500,00	73.660,00	72.468,78	98,38
Cota-Parte IPVA	1.966.000,00	2.774.080,00	2.871.242,35	103,50
Cota-Parte ICMS	17.749.000,00	20.676.200,00	21.202.068,27	102,54
Cota-Parte IPI-Exportação	296.500,00	296.500,00	320.519,54	108,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.507.400,00**	**58.211.940,00**	**59.041.902,23**	**101,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.874.000,00	5.981.030,09	5.818.295,35	97,28	5.809.360,85	97,13	5.809.360,85	97,13	8.934,50
Despesas Correntes	2.753.000,00	5.925.730,09	5.773.950,70	97,44	5.767.135,40	97,32	5.767.135,40	97,32	6.815,30
Despesas de Capital	121.000,00	55.300,00	44.344,65	80,19	42.225,45	76,36	42.225,45	76,36	2.119,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.565.300,00	9.423.656,94	9.227.054,70	97,91	9.158.996,58	97,19	9.158.996,58	97,19	68.058,12
Despesas Correntes	4.553.450,00	9.375.156,44	9.193.972,40	98,07	9.125.914,28	97,34	9.125.914,28	97,34	68.058,12
Despesas de Capital	11.850,00	48.500,50	33.082,30	68,21	33.082,30	68,21	33.082,30	68,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	863.000,00	853.282,98	824.682,30	96,65	820.240,50	96,13	820.240,50	96,13	4.441,80
Despesas Correntes	852.000,00	847.232,98	824.641,70	97,33	820.199,90	96,81	820.199,90	96,81	4.441,80

Despesas de Capital	11.000,00	6.050,00	40,60	0,67	40,60	0,67	40,60	0,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	367.000,00	611.619,68	605.135,57	98,94	602.135,57	98,45	602.135,57	98,45	3.000,00
Despesas Correntes	365.000,00	609.619,68	605.135,57	99,26	602.135,57	98,77	602.135,57	98,77	3.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.669.300,00**	**16.869.589,69**	**16.475.167,92**	**97,66**	**16.390.733,50**	**97,16**	**16.390.733,50**	**97,16**	**84.434,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.475.167,92	16.390.733,50	16.390.733,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.475.167,92**	**16.390.733,50**	**16.390.733,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			8.856.285,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			8.856.285,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.618.882,59	7.534.448,17	7.534.448,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,90**	**27,76**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	8.856.285,33	16.475.167,92	7.618.882,59	84.434,42	0,00	0,00	0,00	84.434,42	0,00	0,00
Empenhos de 2023	7.873.643,61	14.746.907,12	6.873.263,51	208.208,78	0,00	0,00	83.424,59	70,00	124.714,19	6.748.549,32
Empenhos de 2022	7.259.748,28	11.269.747,01	4.009.998,73	82.036,57	0,00	0,00	30.863,14	2.898,95	48.274,48	3.961.724,25
Empenhos de 2021	6.103.886,86	10.016.688,68	3.912.801,82	167.574,12	0,00	0,00	162.748,08	0,00	4.826,04	3.907.975,78
Empenhos de 2020 e anteriores	17.353.919,14	24.945.793,42	7.591.874,28	71.587,35	0,00	0,00	57.642,09	0,00	13.945,26	7.577.929,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.157.800,00	7.973.219,87	9.662.921,34	121,19
Proveniente da União	3.456.100,00	5.959.622,73	7.116.533,26	119,41
Proveniente dos Estados	701.700,00	2.013.597,14	2.546.388,08	126,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	34,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.157.800,00**	**7.973.219,87**	**9.662.955,46**	**121,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.869.700,00	6.654.430,87	4.035.824,08	60,65	3.988.853,35	59,94	3.988.853,35	59,94	46.970,73
Despesas Correntes	2.823.500,00	5.033.948,96	3.606.580,78	71,65	3.560.457,93	70,73	3.560.457,93	70,73	46.122,85
Despesas de Capital	46.200,00	1.620.481,91	429.243,30	26,49	428.395,42	26,44	428.395,42	26,44	847,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.272.450,00	4.274.434,55	4.207.116,47	98,43	4.207.116,47	98,43	4.207.116,47	98,43	0,00
Despesas Correntes	2.272.450,00	4.124.434,55	4.057.116,47	98,37	4.057.116,47	98,37	4.057.116,47	98,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	89.650,00	52.543,78	44.477,40	84,65	40.526,72	77,13	40.526,72	77,13	3.950,68
Despesas Correntes	89.650,00	33.403,78	25.337,40	75,85	21.386,72	64,02	21.386,72	64,02	3.950,68
Despesas de Capital	0,00	19.140,00	19.140,00	100,00	19.140,00	100,00	19.140,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	291.150,00	355.941,38	305.865,55	85,93	290.116,82	81,51	290.116,82	81,51	15.748,73
Despesas Correntes	285.750,00	160.117,34	111.141,51	69,41	108.321,32	67,65	108.321,32	67,65	2.820,19
Despesas de Capital	5.400,00	195.824,04	194.724,04	99,44	181.795,50	92,84	181.795,50	92,84	12.928,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.522.950,00**	**11.337.350,58**	**8.593.283,50**	**75,80**	**8.526.613,36**	**75,21**	**8.526.613,36**	**75,21**	**66.670,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.743.700,00	12.635.460,96	9.854.119,43	77,99	9.798.214,20	77,55	9.798.214,20	77,55	55.905,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.837.750,00	13.698.091,49	13.434.171,17	98,07	13.366.113,05	97,58	13.366.113,05	97,58	68.058,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	952.650,00	905.826,76	869.159,70	95,95	860.767,22	95,03	860.767,22	95,03	8.392,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	658.150,00	967.561,06	911.001,12	94,15	892.252,39	92,22	892.252,39	92,22	18.748,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.192.250,00	28.206.940,27	25.068.451,42	88,87	24.917.346,86	88,34	24.917.346,86	88,34	151.104,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 14:01:21.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:2DC4CEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 2º Semestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	71.893.937,30	77.464.129,79	78.316.235,22	79.177.713,81	80.048.668,66	80.929.204,01	81.819.425,26	82.719.438,93	83.629.352,76	84.549.275,64	85.479.317,67
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 14:02:12.											
NOTA:											

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0734F08E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.941.700,00
Previsão Atualizada	105.818.898,96
Receitas Realizadas	99.921.850,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.879.440,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.941.700,00
Créditos Adicionais	51.756.639,76
Dotação Atualizada	118.698.339,76
Despesas Empenhadas	95.395.457,49
Despesas Liquidadas	91.656.324,28
Despesas Pagas	91.654.701,24
Superávit Orçamentário	8.265.526,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Semestre**
Despesas Empenhadas	95.395.457,49
Despesas Liquidadas	91.656.324,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Semestre**
Receita Corrente Líquida	77.464.129,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.970.129,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.875.681,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Semestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.157.466,90
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.916.980,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.759.513,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.759.513,86
Despesas Previdenciárias Pagas	3.759.513,86
Resultado Previdenciário	5.157.466,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.558.800,00	(2.114.198,67)	(82,62)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.839.258,47	(1.065.072,01)	(12,05)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Semestre	Pag. Até 2º Semestre Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	925,00	0,00	855,00 70,00
Poder Executivo	925,00	0,00	855,00 70,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.686.700,20	522.935,84	1.073.774,95 89.989,41
Poder Executivo	1.686.700,20	522.935,84	1.073.774,95 89.989,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	1.687.625,20	522.935,84	1.074.629,95 90.059,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.904.333,00	25,00	25,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.675.225,05	70,00	89,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Semestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	4.689.430,81		1.620.703,64
Despesa de Capital Líquida	19.563.730,13		11.766.831,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	7.645.775,38	7.872.643,39	11.863.386,80
Receitas Previdenciárias	0,00	14.686.020,67	19.839.771,44	26.847.521,71
Despesas Previdenciárias	0,00	7.040.245,29	11.967.128,05	14.984.134,91
Resultado Previdenciário	0,00	7.645.775,38	7.872.643,39	11.863.386,80
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Semestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	235.812,66		(235.812,66)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	321.243,18		233.281,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Semestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Semestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.475.167,92	15,00	27,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 14:08:39.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B089AEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.893.937,30	77.690.171,54	77.464.129,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	650.000,00	1.111.000,00	2.494.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	71.243.937,30	76.579.171,54	74.970.129,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.673.666,21	16.847.417,74	16.493.428,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	14.106.299,59	15.162.675,97	14.844.085,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 15:29:10.			
NOTA:			

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:3FB32B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3099,22485		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.827.177,95	4.689.430,81
Interna	2.827.177,95	4.689.430,81
Empréstimos	2.827.177,95	4.689.430,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.827.177,95**	**4.689.430,81**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.494.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.970.129,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.689.430,81	6,26
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.995.220,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	10.795.698,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.247.909,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 15:30:32.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador			Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	
		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0012D9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	77.464.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.970.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.875.681,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.377.841,65	45,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.892.868,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.898.224,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.903.581,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.564.923,15)	(6,09)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.964.155,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.493.428,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.689.430,81	6,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.995.220,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.247.909,09	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.739.133,21	11.672.209,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 14:22:15.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	OLIVEIRA	VACARIN	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 026.863.009-73

CRC 052535/O-6	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	
		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:B3F0EB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.116.115,51**	**70,00**	**1.623,04**	**25.374,21**	**0,00**	**0,00**	**4.089.048,26**	**1.184.055,78**	**0,00**	**2.904.992,48**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.390.549,04	70,00	0,00	25.374,21	0,00	0,00	3.365.104,83	1.183.528,34	0,00	2.181.576,49
Outros Recursos não Vinculados	725.566,47	0,00	1.623,04	0,00	0,00	0,00	723.943,43	527,44	0,00	723.415,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.881.499,54**	**0,00**	**0,00**	**64.615,20**	**(19,48)**	**0,00**	**11.816.903,82**	**2.555.077,43**	**0,00**	**9.261.826,39**
Recursos Vinculados à Educação	**1.120.386,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.120.386,46**	**4.663,03**	**0,00**	**1.115.723,43**
Transferências do FUNDEB	657.867,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.867,76	2.500,00	0,00	655.367,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	462.518,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.518,70	2.163,03	0,00	460.355,67
Recursos Vinculados à Saúde	**3.256.972,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.256.972,73**	**66.670,14**	**0,00**	**3.190.302,59**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.255.810,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255.810,22	66.670,14	0,00	3.189.140,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.162,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,51	0,00	0,00	1.162,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.587,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.587,12	3.622,36	0,00	392.964,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.011.829,47**	**0,00**	**0,00**	**64.615,20**	**0,00**	**0,00**	**4.947.214,27**	**2.164.672,77**	**0,00**	**2.782.541,50**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.400.835,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.835,76	1.530.000,00	0,00	870.835,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.610.993,71	0,00	0,00	64.615,20	0,00	0,00	2.546.378,51	634.672,77	0,00	1.911.705,74
Demais Vinculações Legais	**2.095.723,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.095.723,76**	**315.449,13**	**0,00**	**1.780.274,63**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	925.766,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.766,11	239.848,38	0,00	685.917,73
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	496.606,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.606,58	0,00	0,00	496.606,58
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	235.404,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.404,87	0,00	0,00	235.404,87
Outras Vinculações Legais	437.946,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.946,20	75.600,75	0,00	362.345,45
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(19,48)**	**0,00**	**19,48**	**0,00**	**0,00**	**19,48**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**175.925,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.925,02**	**0,00**	**0,00**	**175.925,02**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	175.925,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.925,02	0,00	0,00	175.925,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.173.540,07**	**70,00**	**1.623,04**	**89.989,41**	**(19,48)**	**0,00**	**16.081.877,10**	**3.739.133,21**	**0,00**	**12.342.743,89**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 15:53:36.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:523354A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	77.464.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.970.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.875.681,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.291.492,19	46,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.325.409,07	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	42.109.138,62	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.892.868,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.564.923,15)	(6,09)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.964.155,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.493.428,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.689.430,81	6,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.995.220,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.247.909,09	7,00
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.739.133,21	12.342.743,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 15:57:56.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:71379B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CIRURGICA PRIME LTDA, CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI, F A FLY UTILIDADES LTDA, Y P RAIS SUPRIMENTOS**, sito à , Rua Das Azaleias, 374, 0 Salao B - Cep: 87060285 - Bairro: Zona 5 Cidade/Uf: Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02 , para **Aquisição de Fraldas Geriátricas para atendimento a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social,** no valor de ***R$ 1.968,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)*****,** por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

CIRURGICA PRIME LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M Antialérgica; com indicador de umidade.	MAXCLEAN		UN	1.200,00	1,64	1.968,00
TOTAL								**1.968,00**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,

vinte e nove dias de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:6CBFE7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria N° 009/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital N°001/2025.

NOME	CARGO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	001	DEFERIDO
NAIR ELIZABETE ALVES PAIÃO	PROFESSOR	002	DEFERIDO
NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	PROFESSOR	003	DEFERIDO
LUCIANE ZANELLA ODY	PROFESSOR	004	DEFERIDO
VITÓRIA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	005	DEFERIDO
JOISSE DOS SANTOS	PROFESSOR	006	DEFERIDO
LUANA STRACHER FRANÇA	PROFESSOR	007	DEFERIDO
JANETE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	008	DEFERIDO
LEANDRO WERLANG	PROFESSOR	009	DEFERIDO
GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER	PROFESSOR	010	DEFERIDO
OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	011	DEFERIDO
MARLI TEREZINHA SCHADLER DALEK	PROFESSOR	012	DEFERIDO
GABRIELLI STEPANHA COUTO	PROFESSOR	013	DEFERIDO
ANA PAULA MULLER COSTA	PROFESSOR	014	DEFERIDO
ANA FLÁVIA HOFFMANN WOLLMER	PROFESSOR	015	DEFERIDO
NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	PROFESSOR	016	DEFERIDO
VERA LUCIA DALLABRIDA	PROFESSOR	017	DEFERIDO
KELLY CRISTINA ENISWELER	PROFESSOR	018	DEFERIDO
ROSELI VIEIRA	PROFESSOR	019	DEFERIDO
ANTONINHA GRASSI PEREIRA	PROFESSOR	020	DEFERIDO
ANDRESSA QUEVEDO	PROFESSOR	021	DEFERIDO
LUCINÉIA FRANCISCA DE MELO	PROFESSOR	022	DEFERIDO
JUSSARA DE MOURA QUILIN	PROFESSOR	023	DEFERIDO
DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN	PROFESSOR	024	DEFERIDO
SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR	025	DEFERIDO
SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	026	DEFERIDO
CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	PROFESSOR	027	DEFERIDO
SUELI APARECIDA BARROZO	PROFESSOR	028	DEFERIDO
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	029	DEFERIDO
SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	PROFESSOR	030	DEFERIDO
ELIANE RIBEIRO PINTO	PROFESSOR	031	DEFERIDO
ANDREIA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	032	DEFERIDO
ROSELI PIUCO	PROFESSOR	033	DEFERIDO
LUCIANA PINTO PILANI	PROFESSOR	034	DEFERIDO
MARIA INES DE SOUZA	PROFESSOR	035	DEFERIDO
JAKICIANE TERNES TEIXEIRA ZANELLA	PROFESSOR	036	DEFERIDO
FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS	PROFESSOR	037	DEFERIDO
ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	PROFESSOR	038	DEFERIDO
MARIA DE LURDES TAMBOSI	PROFESSOR	039	DEFERIDO
EMMANUELA SAMARA MAIA	PROFESSOR	040	DEFERIDO
ALINE DAYANE MULLER	PROFESSOR	041	DEFERIDO
MARIA MARGARETE BOMBONATO	PROFESSOR	042	DEFERIDO
IVANIR COSTA DE LINHARES	PROFESSOR	043	DEFERIDO
SILVANA COSTA HOECKELE	PROFESSOR	044	DEFERIDO
NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	PROFESSOR	045	DEFERIDO
MONICA FRANÇA KRUGERR	PROFESSOR	046	DEFERIDO
MARLI DA SILVA	PROFESSOR	047	DEFERIDO
JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	PROFESSOR	048	DEFERIDO
AMANDA REITZ SCHERER	PROFESSOR	049	DEFERIDO
ANDRÉ LUIZ LANZA	PROFESSOR	050	DEFERIDO
CALLINE FERNANDA SCHWINN	PROFESSOR	051	DEFERIDO
SILVANA DOS SANTOS	PROFESSOR	052	DEFERIDO
JOSELI ALVES BUENO REGO	PROFESSOR	053	DEFERIDO
ANDRIELI SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	054	DEFERIDO
GÉSSICA FERREIRA DE MELLO	PROFESSOR	055	DEFERIDO
ROSEMERI LUCIO DE GOIS PUERARI	PROFESSOR	056	DEFERIDO
ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	PROFESSOR	057	DEFERIDO
DANIELE DE FÁTIMA GOMES SIGNORELLI	PROFESSOR	058	DEFERIDO
NEIDE MARIA LANZA	PROFESSOR	059	DEFERIDO
DANIELE DAHMER	PROFESSOR	060	DEFERIDO
MARISA JANETE TRETER	PROFESSOR	061	DEFERIDO
CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	PROFESSOR	062	DEFERIDO
GENI INÊS COELHO DE MOURA	PROFESSOR	063	DEFERIDO
EMANUELI MARIA MALDANER TORTELLI	PROFESSOR	064	DEFERIDO
LORIANE APARECIDA TORTELLI	PROFESSOR	065	DEFERIDO
ELIZANE BIRK DE BAIRROS MOREIRA	PROFESSOR	066	DEFERIDO
SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	PROFESSOR	067	DEFERIDO
TEREZINHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	068	DEFERIDO
ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	PROFESSOR	069	DEFERIDO
BERENICE MARTINS	PROFESSOR	070	DEFERIDO
CAMILA DE AMARAL TEIXEIRA	PROFESSOR	071	DEFERIDO
SIMONE DE AGUIAR CASTANHA SIGNORINI	PROFESSOR	072	DEFERIDO
MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	PROFESSOR	073	DEFERIDO
RECIELI LARISSA KAUFFMANN	PROFESSOR	074	DEFERIDO
FABIANE STRACHER FRANÇA PEREIRA	PROFESSOR	075	DEFERIDO
SANDRA DA CRUZ VEIGA SIGNORINI	PROFESSOR	076	DEFERIDO
SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA	PROFESSOR	077	DEFERIDO
LEILAINE ADRIANA GAIO STANGER	PROFESSOR	078	DEFERIDO
KAREN CRISTINI FORNARI FRANCENER	PROFESSOR	079	DEFERIDO

CAMILA FRANCENER	PROFESSOR	080	DEFERIDO
ORTENILA TEREZINHA PILONI DA VEIGA	PROFESSOR	081	DEFERIDO
FABIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	082	DEFERIDO
ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	083	DEFERIDO
MAYANNA RIOS DOS SANTOS	PROFESSOR	084	DEFERIDO
ELEANDRA DE RESENDE	PROFESSOR	085	DEFERIDO
TAMARA BARBOSA	PROFESSOR	086	DEFERIDO
ROSEMERI THOMAS	PROFESSOR	087	DEFERIDO
JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR	088	DEFERIDO
MICHELY GREGOLIM	PROFESSOR	089	DEFERIDO
SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	PROFESSOR	090	DEFERIDO
LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	PROFESSOR	091	DEFERIDO
NOME 2	PROFESSOR	092	INDEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3BF273BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	58.284.095,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.784.095,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.804.167,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.759.701,77	3,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.288.250,03	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.123.837,52	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.959.425,02	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
TIAGO VARIZA		
Presidente		

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E009FBF2

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2024
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		509.179,83	546.270,86
IMOBILIZADO		509.179,83	546.270,86
BENS MOVEIS		511.142,67	511.142,67
BENS IMÓVEIS		103.549,48	103.549,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(105.512,32)	(68.421,29)
TOTAL		**509.179,83**	**546.270,86**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		84.230,88	84.230,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		84.230,88	84.230,88
PESSOAL A PAGAR		78.263,79	78.263,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		5.967,09	5.967,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**84.230,88**	**84.230,88**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		424.948,95	462.039,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(37.091,03)	148.135,47
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		462.039,98	313.904,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**424.948,95**	**462.039,98**
TOTAL		509.179,83	546.270,86

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	509.179,83	546.270,86	**PASSIVO PERMANENTE**	84.230,88	84.230,88
SALDO PATRIMONIAL				**424.948,95**	**462.039,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		386.427,78	171.007,74
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**386.427,78**	**171.007,74**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B21DD5E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Santa Maria do Oeste - 2024
DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo Orçado (NE) Não**	**Exclusivo (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.402.000,00**	**2.044.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		**1.402.000,00**	**2.044.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2039 Atividades Manutenção da Educação Infantil	(E)	**1.402.000,00**	**2.044.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**726.000,00**	**1.550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		726.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**166.000,00**	**171.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		166.000,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**510.000,00**	**322.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01490 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		110.000,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**557.000,00**	**506.512,00**	**284.243,36**	**56,12**	**284.243,36**	**56,12**	**284.243,36**	**56,12**
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**457.000,00**	**456.512,00**	**284.188,22**	**62,25**	**284.188,22**	**62,25**	**284.188,22**	**62,25**
6088 Manutenção da Casa Abrigo	(E)	**184.000,00**	**179.000,00**	**81.179,83**	**45,35**	**81.179,83**	**45,35**	**81.179,83**	**45,35**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**100.000,00**	**90.000,00**	**70.157,64**	**77,95**	**70.157,64**	**77,95**	**70.157,64**	**77,95**
03530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	90.000,00	70.157,64	77,95	70.157,64	77,95	70.157,64	77,95
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**22.000,00**	**11.022,19**	**50,10**	**11.022,19**	**50,10**	**11.022,19**	**50,10**
03540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	22.000,00	11.022,19	50,10	11.022,19	50,10	11.022,19	50,10
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**3.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
03610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**273.000,00**	**277.512,00**	**203.008,39**	**73,15**	**203.008,39**	**73,15**	**203.008,39**	**73,15**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**187.000,00**	**187.000,00**	**172.296,67**	**92,14**	**172.296,67**	**92,14**	**172.296,67**	**92,14**
03620 00000 Recursos Ordinários (Livres)		187.000,00	187.000,00	172.296,67	92,14	172.296,67	92,14	172.296,67	92,14
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**39.000,00**	**39.000,00**	**30.711,72**	**78,75**	**30.711,72**	**78,75**	**30.711,72**	**78,75**
03630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		39.000,00	39.000,00	30.711,72	78,75	30.711,72	78,75	30.711,72	78,75
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo Orçado (NE) Não**	**Exclusivo (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
03650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**14.512,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03670 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04930 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.		0,00	4.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**100.000,00**	**50.000,00**	**55,14**	**0,11**	**55,14**	**0,11**	**55,14**	**0,11**
6091 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**100.000,00**	**50.000,00**	**55,14**	**0,11**	**55,14**	**0,11**	**55,14**	**0,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**50.000,00**	**55,14**	**0,11**	**55,14**	**0,11**	**55,14**	**0,11**
03950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	55,14	0,11	55,14	0,11	55,14	0,11
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
03960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
TOTAL		**1.959.000,00**	**2.550.612,00**	**284.243,36**	**11,14**	**284.243,36**	**11,14**	**284.243,36**	**11,14**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:51BBD3E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: DALVA MARCELINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 757.400.289-49, residente e domiciliado em São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15947	BOLO BRANCO SIMPLES 3	415,00	KG	26,60	11.039,00
2	15948	CUCA 3	300,00	KG	26,60	7.980,00
3	15949	PÃO CASEIRO 4	560,00	KG	14,93	8.360,80
4	15347	PÃO DE CENOURA 1	320,00	KG	14,93	4.777,60
5	15951	PÃO INTEGRAL 5	200,00	KG	17,66	3.532,00
6	15952	TORTA SALGADA 5	120,00	KG	32,93	3.951,60
TOTAL						**39.641,00**

-Valor Total de R$ 39.641,00(Trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F641F91A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: CLAUDINÉIA MAYER, inscrito no CPF n° 086.766.179-88, residindo e domiciliando em Santa Izabel, Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15943	ALFACE AMERICANA 5	600,00	UN	2,62	1.572,00
2	8787	ALFACE CRESPA 6	500,00	UN	1,96	980,00
3	9883	BATATA DOCE 6	150,00	KG	3,99	598,50
4	15944	CEBOLINHA 7	171,00	MÇ	1,96	335,16
5	15945	LARANJA ROSA 7	350,00	UN	5,79	2.026,50
6	15946	MANDIOQUINHA SALSA 2	150,00	KG	12,33	1.849,50
7	15983	REPOLHO 4	300,00	KG	2,79	837,00
8	15985	VAGEM 3	172,00	KG	8,11	1.394,92
TOTAL						**9.593,58**

-Valor Total de R$ 9.593,58(Nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D5836817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	100.238.598,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.998.608,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.889.376,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.520.163,19	1,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.633.362,59	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.351.694,47	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.070.026,34	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-328.760,50	-0,35
Limite definido por resolução do senado federal	112.667.251,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.655.662,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.022.300,25	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.572.256,36	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 14:43		

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DE19CBA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de VALDOMEIRA, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 16.553 e 9.481, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Valdomeira, neste município, pertencente às matrículas nº 16.553 de propriedade do Sr. João Carvalho Vargas, e a Matricula nº 9.481, de propriedade do Sr. João Carvalho Vargas, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar 7.791.60m², tendo a concentração de 04 lotes, perfazendo um total de 12.031,39m² e uma área remanescente 413,97m² em nome dos titulares tabular.

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 21.603

Área total da matrícula	34.893,00 m²
Area núcleo urbano (REURB)	2.484,50 m²
Área total dos lotes	1.856,08 m²
Área total das ruas	628,42 m²
Área total da REURB	2.484,50 m²

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 7.044

Área total da matrícula	88.406,00 m²
Área do núcleo urbano (REURB)	2.513,90 m²
Área total dos lotes	2.534,93 m²
Área total da rua	187,90 m²
Área total da REURB	2.513,90 m²

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 1902

Área total da matrícula	120.000,00 m²
Área do núcleo urbano (REURB)	2.793,20 m²
Área total dos lotes	2.534,93 m²
Área total da rua	258,27 m²
Área total da REURB	2.793,20 m²

Área total das 03 partes- REURB	7.791,60 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;

b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;

c) Energia elétrica pública e residencial;

d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

e) Esgotamento sanitário individual;

f) Sinal de telefonia móvel;

g) Transporte escolar cedido pelo município;

h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ELIZETE CARAMORI
2.	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO
3.	ELIANDRA CONTI LORINI
4.	CLAUDIR CARDOSO

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D4982230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.176.531,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.776.531,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.087.931,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.170.405,35	2,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.585.275,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.456.012,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.326.748,32	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 27/01/2025, às 08:38:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:23ABC6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RELATORIO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	90.024,37	0,00	870,13	0,00	0,00	89.154,24	118,00	0,00	89.036,24
Recursos Ordinários	90.024,37	0,00	870,13	0,00	0,00	89.154,24	118,00	0,00	89.036,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.024,37	0,00	870,13	0,00	0,00	89.154,24	118,00	0,00	89.036,24
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 36m.									

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:0D463E12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RELATORIO GESTAO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.104.774,31	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-89.154,24	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 37m.		

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:B067B2AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 30/01/2025 à 04/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
6.	5900	ANA PAULA LOBO	061.476.949-36
7.	5903	SUELEM DA SILVA DE JESUS	063.243.819-35
8.	5906	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
9.	5908	ANA BEATRIZ GOMES	119.699.919-84
10.	5909	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	048.277.719-28
11.	5910	GABRIELA SILVA CORREIA	105.837.469-93
12.	5912	ANDRESSA DE OLIVEIRA MACIEL	442.293.908-40
13.	5913	MARCIA ANA PINHEIRO	843.087.109-87
14.	5914	ROSANGELA DORVALO	280.183.098-41
15.	5916	LUIZA DE PAULO COUTO	677.268.799-04

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7C8FE47D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 064/2025

DECRETO Nº 064/2025.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providencias

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 06 DE 2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 426.924,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.122.0018.2.151.	Administração Geral da Educação no Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	18.000,00
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.176	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS E DEMAIS VEICULOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	1.912,52
Fonte TCE 140 Código Local 33140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar (Exercício Anterior)	336.033,82
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	23.053,66
05.001.12.361.0018.1.206.	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMETO OU MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 985 Código Local 33985 Fonte Padrão 1007.03.99.01.03	Programa Itaipu Mais que Energia - Pavimentação Estrada Bairro Casa Queimada.	15.200,00
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	5.224,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	27.500,00

	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**426.924,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização superavit financeiro de fonte do exercício anterior e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 140 Código Local 33140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar (Exercício Anterior)	336.033,82
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	46.277,66
Fonte TCE 985 Código Local 33985 Fonte Padrão 1007.03.99.01.03	Programa Itaipu Mais que Energia - Pavimentação Estrada Bairro Casa Queimada.	15.200,00
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	27.500,00
	TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	**425.011,48**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.02.03.00.00. C/C 25638-2 BBrasil FUNDEPAR Convênio compra LANCHA T. Escolar	1.912,52
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.912,52**
	Total Geral desta Lei	**426.924,00**

Artigo 3º - Em decorrência do credito autorizado no presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o PPA – Plano Plurianual no exercício de competência de 2025, incluindo a nova receita e a fonte, no projeto especificado, ajustando em idêntica condição a LDO do exercício.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:402E5DC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 065/2025

DECRETO Nº 065 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício junto Orçamento do RPPS um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** destinados a compensação a Regime de Previdência, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.86.	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente	29.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**29.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
11.001.09.272.0032.	CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	
11.001.09.272.0032.2.503	Pagamento de Pensões s Aposentadorias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	29.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**29.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:87202564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 11/2025

LEI Nº 011/2025.

Súmula: Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN, cria cargos e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, cuja versão original está anexa ao presente Projeto de Lei, resta aditivado, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"**CLÁUSULA QUINTA**

XIV - Licitar e contratar Parcerias Público-Privadas no âmbito e em prol dos Municípios consorciados.

XV - Prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados".

Art. 2º -Cria-se o cargo público de Médico Veterinário e os cargos administrativos comissionados de Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos e Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional, cuja descrição e remuneração encontram-se no anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – PR, 29 de janeiro de 2025.

Vanderlei Caetano de Castro

Prefeito Municipal

ANEXO I

Grupo OcupacionalAdministrativo

Grupo Ocupacional Administrativo Comissionado NívelG.O.A.C	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico R$
Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos	GACC	01	40	R$4.219,00
Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional	GACC	01	40	R$4.219,00

Grupo Ocupacional ProfissionalSuperior

Grupo Ocupacional Profissional Superior Nível G.O.P.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Médico Veterinário	GPSA	01	40	5.344,00

PLANO DECARGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVOCOMISSIONADO

Função: Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicação Exclusiva

Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumário: Coordenar e dar apoio técnico/administrativo à gestão de resíduos sólidos urbano e rural dos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio, compreendendo as fases de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos mesmos.

Descrição detalhada da atividade:

Orientar a operacionalização das Unidades de Valorização de Recicláveis,

Transbordos de Resíduos Sólidos, Aterros Sanitários, Unidades de

Compostagem, fechamento de lixões, e demais ações previstas no Plano de

Saneamento Ambiental do Município e atendimento a Lei 11.445/07

(Saneamento Básico) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Organizar/formalizar dos coletivos de catadores em associações e cooperativas;

Realizar de campanhas educativas;

Assessorar nos Programas Municipais de Coleta Seletiva;

Assessorar no processo de contratação das associações e cooperativas

pelas prefeituras para prestação de serviços ambientais;

Elaborar e monitorar os planos de ações visando a consolidação da

gestão de resíduos nos municípios, em horizontes de curto e médio prazos;

Estruturar com estratégia técnica e economicamente viável aos municípios para

destinação final de resíduos;

Apoiar na elaboração de medições, relatórios, mapas, arquivos de gps, registros

fotográficos e serviços administrativos inerente ao instrumento contratual.

Elaborar os relatórios finais dosprojetos;

Fazer em conjunto com o coordenador geral as compras de equipamentos e materiais a serem utilizados nosprojetos.

Elaborarosrelatóriosfinaisdosprojetosemconjuntocomosdemaisparticipantes de cadaprojeto.

Requisitos: Experiência mínima de 12 meses na área ambiental ou administrativa. Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

Função: Chefe de desenvolvimento turístico regional.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicação Exclusiva

Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumario: Coordenar e dar apoio a equipe técnico/administrativo na gestão de turismo dos municípios integrantes do Consórcio COMAFEN, compreendendo a promoção e desenvolvimento dos destinos turisticos da região.

Descrição detalhada da atividade:

Planejamento, orientação e coordenação das atividades de fomento do turismo na área de atuação do consórcio, observando a política, as normas e diretrizes estabelecidas nos municípios;

Articular e execução do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT;

Colaboração na execução dos Planos Municipais de Turismo;

Auxiliar na elaboração de inventários turísticos;

Organizar a criação de programas de conscientização turística.

Apoiar a criação e divulgação de novos produtos turísticos e a melhoria da qualidade dos já existentes;

Promover e publicidade dos destinos turísticos;

Captação e apoio a eventos turísticos.

Auxiliar na elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipais do Turismo;

Apoiar a gestão compartilhada para a valorização e preservação dos patrimônios artísticos, históricos, culturais e ambientais;

Promover a gestão compartilhada visando a melhoria da infraestrutura;

Gerir de forma compartilhada o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo regional;

Promover a execução de pesquisas de interesse turístico na área do turismo;

Promover a consolidação do banco de dados turístico regional;

Identificar de novas oportunidades de investimentos turísticos regional;

Criação e coordenação do sistema de controle de qualidade dos serviços turísticos na região, orientando e fiscalizando a sua aplicação;

Articular junto a entidades públicas e privadas projetos estratégicos de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal e regional;

Promover articulações interinstitucionais junto a Organizações Não Governamentais e Agências de Desenvolvimento;

Articulação para acesso a recursos para projetos de interesse dos municípios e da região;

Servir de interface para as Secretarias do âmbito do Poder Executivo Estadual com as demais entidades públicas, Agências de Desenvolvimento e Organizações Não Governamentais para realização de projetos nas áreas afins destas Secretarias, em nível nacional e estadual;

Identificar e articular oportunidades de ações, projetos e parcerias no sentido de estabelecer intercâmbio de ações com órgãos públicos e privados, visando promover o desenvolvimento econômico e social do município;

Articular e apoiar a realização de fóruns, feiras e eventos realizados nos municípios de abrangencia do consórcio.

Requisitos: Curso Superior Completo.

Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

Função: Coordenador de Seviço de Inspeção Municipal Consorciado – Médico Veterinário.

Classificação: Operacional

Horas Semanais: 40 h

CBO: 2233-05

Nível: G.O.P.S – Grupo Ocupacional Profissional Superior

Identificação: G.P.S.A

Sumario: Coordenar, dar apoio técnico/administrativo e executar à gestão do serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC nos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio COMAFEN.

Realizar fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), nos estabelecimentos registrados no SIMC que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização.

Descrição detalhada da atividade:

Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;

Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);

Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;

Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;

Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;

Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e

Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

Requisitos: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV-PR

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;

Escolaridade: Curso superior completo em Medicina Veterinária.

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FEF0CF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO ITEM 01 – PARTICIPANTE REMANESCENTE - PREGÃO 03/2024

O Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares **adjudicou** a empresa **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 51.817.454/0001-90**, que foi declarada vencedora do **ITEM 1**, após rescisão contratual com a **empresa A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** perfazendo um montante de **R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais)**, do Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº 08/2024, conforme consta nos autos.

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 51.817.454/0001-90

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA							
LOTE	**ITEM**	**QTD.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	8.200	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CARACTERÍSTICAS: ► CONGELADA. ► A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. ► EMBALAGEM: INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE.	MARINGÁ	R$ 13,50	R$ 110.700,00

				► NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO S.I.F. OU ESTADUAL OU MUNICIPAL. ► VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.			
VALOR TOTAL DOS ITENS:							**R$ 110.700,00**

Situação: Aceito e Habilitado

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Agente de Contratação/ Pregoeiro

(Portaria Nº 150/2023)

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8507E3A7

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ITEM 01 – PARTICIPANTE REMANESCENTE - PREGÃO 03/2024

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 51.817.454/0001-90

PARTICIPANTE: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
LOTE	**ITEM**	**QTD.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	8.200	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CARACTERÍSTICAS: - CONGELADA. - A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. - EMBALAGEM: INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE. - NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE	MARINGÁ	R$ 13,50	R$ 110.700,00

				PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO S.I.F. OU ESTADUAL OU MUNICIPAL. - VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.			
VALOR TOTAL DOS ITENS:							**R$ 110.700,00**

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7A76D588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033/2025

RESULTADO JORNADA SUPLEMENTAR - ANO LETIVO 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL		
1ª colocada	Angélica Subtil Guerreiro	100
2ª colocada	Denise Costa Guerreiro	100
3ª colocada	Sueli de Oliveira Vidal	96
4ª colocada	Valéria de Matos Pinto	86
5ª colocada	Eliane Aparecida Dolada Bueno	72
6ª colocada	Adriana Ribeiro dos Santos	72
7ª colocada	Mariana Fernanda dos Santos Cunha	64
8ª colocada	Renata Barbosa Pavelski	37
9ª colocada	Rosangela de Mello dos Santos	22
ENSINO FUNDAMENTAL		
1ª colocada	Cleunice Aparecida da Silva Subtil	100
2ª colocada	Angélica Subtil Guerreiro	100
3ª colocada	Denise Costa Guerreiro	100
4ª colocada	Valéria de Matos Pinto	86
5ª colocada	Eliane Aparecida Dolada Bueno	72
6ª Colocada	Adriana Ribeiro dos Santos	72
7ª colocada	Mariana Fernanda dos Santos Cunha	64
8ª colocada	Flavia Emanueli Sardina Pereira	56
9ª colocada	Renata Barbosa Pavelski	37
10ª colocada	Rosangela de Mello dos Santos	22
SALA DE RECURSO		
1ª colocada	Denise Costa Guerreiro	100
2ªcolocada	Angélica Subtil Guerreiro	95
3ª colocada	Valéria de Matos Pinto	93
4ª colocada	Sueli de Oliveira Vidal	88

Sapopema, 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5D2C9CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA REPUBLICAÇÃO

Instrução Normativa nº 24/2025

Fixa o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2025 da Controladoria Geral do Município Sarandi/PR e da outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SARANDI, considerando a Constituição Federal de 1988, que traz em seu ordenamento jurídico a necessidade de realizar o controle e fiscalização do Poder Público, através do Art. 31°, 70° e 74°e Lei Complementar n° 405/2022, Lei Complementar nº 407/2022;

ESTABELECE:

Diretrizes Legais

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2025, alinhado as Legislações Federais, Estaduais, Municipais e demais Normas e Diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR, buscando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos públicos.

Art. 2º Serão avaliados por amostragem atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, para a efetivação e adequação dos controles internos existentes conforme anexo I, II, III, IV e V.

Art. 3º Os resultados das ações de fiscalizações realizadas serão apresentados ao Prefeito Municipal, assim como aos Secretários Municipais, ao Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e ao Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi - Sistema Municipal de Saneamento Ambiental, cada qual dentro de sua área de competência, por meio de relatórios de fiscalização e relatório consolidado de atividades (relatório quadrimestral).

Art. 4º Os relatórios consolidados de atividades contendo os resultados obtidos das ações de fiscalização, serão expedidos até 45 (quarenta e cinco) dias após o fechamento do Quadrimestre correspondente, sendo encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e disponibilizado na Página Oficial da Controladoria Geral, site do Município, em atenção ao princípio da Transparência.

Art. 5º O relatório de atividade do último quadrimestre será expedido após o encerramento do exercício de 2025, seguindo o prazo fixado na Agenda de Obrigações expedida anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º As áreas de fiscalização serão relacionadas e aprimoradas através do planejamento das ações, considerando o grau de materialidade, relevância, criticidade, utilizando de técnicas de auditoria e fiscalização que serão definidas nos planos de trabalho conforme as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º No Plano Anual de Fiscalização foram definidas metas para atuação da unidade de controle interno no decorrer do exercício, de acordo com os anexos citados no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 8º O planejamento inicial não impede a realização de fiscalizações fora do escopo estabelecido no Plano Anual de Fiscalização, desde que decorram de demandas extraordinárias cuja relevância exija a atuação da Controladoria Geral. Essas demandas poderão ser incluídas no PAF - 25 ou, dependendo da sua complexidade, poderão substituir as ações inicialmente previstas, conforme avaliação realizada pelo setor responsável pautada em critérios de relevância grau de risco.

Sarandi, 28 de Janeiro de 2025.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto nº 1956/2024

ADRIELLI PRISCILA MACHADO

Ouvidora Municipal

Decreto nº 1955/2024

ALEXANDRA SILVA OLIVEIRA

Corregedora Geral

Decreto nº 1954/2024

MÁRCIA ALVES OZAWA

Auditora Geral

Matrícula 9922/2024

ANEXO I

Equipe Assessoria da Controladoria Geral

Encerramento do Exercício de 2024

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR, assim como Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e as Entidades do Terceiro Setor.

Ação	**Período máximo para realização**
Elaboração do Relatório referente ao 3° Quadrimestre de 2024	Final da segunda quinzena de março de 2025 (I.N Nº 24/24-CGM)
Elaboração do Parecer e do Relatório da Controladoria Geral sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024	Final da segunda quinzena de março de 2025 (I.N Nº 189/24-TCE/PR)
Elaboração do Certificado do Relatório de Gestão em Atendimento à Criança e ao Adolescente	Final da segunda quinzena de janeiro de 2025 (I.N Nº 192/24-TCE/PR
Elaboração da Avaliação e entrega de Relatório Circunstanciado referente as Transferências Voluntárias do Exercício de 2024	Final da segunda quinzena de fevereiro de 2025 (Resolução Nº 28/11, art. 15, §4º)

ANEXO II

Equipe de Assessoria da Controladoria Geral

Objetos de Acompanhamento e Intervenção

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sarandi

Área	Ação	Fundamento legal	Período
Indicadores	Acompanhamento no atendimento do Índice de Despesa de Pessoal	Constituição Federal de 1988, Art. 169° Lei Federal n° 101/2000, Art. 18° e 19°	Mensal
	Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Saúde 15%	Constituição Federal de 1988, Art. 198° Lei Complem. Federal n°141/2012, Art. 7°	Bimestral
	Acompanhamento no cumprimento dosÍndicesde Investimento emEducação	Constituição Federal de 1988, Art. 212	Bimestral
Diárias	Expedição de Parecer nas concessões de diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais	Lei Municipal n° 2685/2021, de 30 de Abril de 2021	Quadrimestral
Planejamento	Acompanhamento do limite máximo para alterações dos Instrumentos Orçamentários	Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei Orçamentária Anual LOA	Quadrimestral
Controle Externo	Acompanhamento da emissão e validade da Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Lei Complementar Estadual n° 113/2005, Art. 95°	Mensal
	Acompanhamento do atendimento das Recomendações Administrativa e Termos de Ajustamento de Condutas firmados entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município	Constituição Federal de 1988, Art. 37° Lei Federal n° 8.625/1993, Art. 27° Lei Complementar Estadual n° 85/1999	Mensal
	Recebimento, distribuição e resposta das comunicações Enviadas pelo TCE/PR	Lei Complementar Estadual n° 113/2005	Mensal
	Acompanhamento do atendimento a Instrução Normativa TCE/PR n° 183/2023 - Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2025	Lei Complementar Estadual n° 113/2005, Art. 2°	Mensal
	Acompanhamento das Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Município de Sarandi/PR	Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Mensal
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Acompanhamento da atualização e validade da Certidão de Regularidade Previdenciário - CRP	Lei Federal n° 9.7178/1998 Lei Federal n° 10.887/2004 Portaria MPS n° 402/2008	Anual
	Acompanhamento dos demonstrativos obrigatórios: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR Demonstrativo de Informações Previdenciário e Repasses - DIPR Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN	Lei Federal nº 9.717/98	Anual
	Acompanhamento e fiscalização dos processos de concessão dos benefícios previdenciário por amostragem: aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez e pensão por morte Abonos de Permanência	Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 19° Lei Complementar n° 264/2011 Lei Complementar n° 320/2015	Anual
	Acompanhamento na execução das perícias médicas dos servidores aposentados por invalidez	Lei Complementar n° 264/2011	Anual
	Acompanhamento da execução da prova de vida anual e recadastramento	Lei Complementar n° 264/2011	Anual
	Acompanhamento da Política de Investimentos - Carteira de Investimento e Comitê de Investimento	Lei Complementar n° 264/2011 Resolução CMN n° 3.922	Anual
	Acompanhamento das ações do Conselho Municipal de Previdência	Lei Complementar n° 264/2011	Anual

	Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento Débitos Previdenciários	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011 Lei Municipal n° 2451 de 20 de novembro de 2018 Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021 Lei Municipal n° 2688 de 17 de junho de 2021	Anual
	Acompanhamento da Avaliação Atuarial - Aporte Cobertura Déficit Atual	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011	Anual
	Acompanhamento da Taxa de Administração	Lei Complementar n° 264 de 18 de dezembro de 2011	Anual
Transferências Voluntárias	Acompanhamento instrumentos pactuados com o Terceiro Setor as avaliações e relatórios circunstanciados durante a vigência	Resolução n° 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE/PR	Anual
Controle Externo	Avaliação da consolidação dos questionários de avaliação do novo modelo da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal	Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Anual
Transparência **Municipal**	Coordenar as ações para cumprimento dos requisitos do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP	Resolução Atricon nº 01/2022 de 12 de julho de 2022 que altera a Resolução Atricon nº 09/2018 de 30 de novembro de 2018. Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública - TCE/RS	Anual
Programas cooperativos de fortalecimento de controle e integridade	Programa Nacional de Prevenção a Corrupção/CGU Sistema E-Prevenção	Processo TC - 006.715/2009-2	Anual
	Programa Controla Paraná	Termo de Adesão em andamento	Anual
Orçamento Criança e Adolescente	Acompanhamento dos projetos atividades vinculados à Criança e ao Adolescente para a expedição do certificação do Relatório de Gestão	Instrução Normativa nº 36/2009 - TCE/PR	Quadrimestral
Obras Públicas	Acompanhamento por amostragem da realização dos procedimentos licitatórios, celebração e vigência dos contratos, aditivos, emissão de ordem de serviço, medições, pagamentos e recebimento das obras	Lei Complementar Municipal n° 405/2022 Lei Complementar Municipal nº 407/2022 Acórdão nº 1.330/2022 do TCE/PR	Quadrimestral
Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Acompanhamento e fiscalização da legalidade nos Processos Licitatórios por amostragem	Lei Federal nº 14.133/2021	Anual
	Acompanhamento e fiscalização por amostragem da legalidade dos aditivos nas contratações	Lei Federal nº 14.133/2021	Anual
Normativas Internas	Monitoramento do cumprimento das Instruções Normativas expedidas pela Controladoria Geral	Lei Complementar Municipal nº 407/2022, Art. 2º, VI.	Anual

ANEXO III

Ouvidoria Municipal

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR

Ações	Fundamento Legal	Período
Atividades diárias da Ouvidoria com atendimento dos cidadãos pelas diversas formas de contato.	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022 Decreto nº1059/2022	Diário/Anual
Participação emeventos presenciaise onlinevoltados à capacitação profissionalnas atividades de Ouvidoria, principalmente aqueles que compõem aPolítica de Formação Continuada em Ouvidorias, ofertados pelaControladoria-Geral daUnião e pela Controladoria Geral do Estado	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Elaborar e divulgar os relatórios quadrimestrais da Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Anual
Distribuição da Cartilha do Cidadão nas Secretarias Municipais e Autarquias para uso dos Servidores Municipais, com o objetivo de contribuir para um atendimento de qualidade ao cidadão.	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Anual

Promover reuniões com os Servidores Municipais, objetivando capacitar os Interlocutores daOuvidoria Municipal	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	1º quadrimestre
Manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário	Decreto nº 1032/2022 de 30 de agosto de 2022	1 º quadrimestre
Visita às Ouvidorias da Saúde, Autarquia Águas de Sarandi e demais órgãos, para orientar e supervisionar os trabalhos	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	2º quadrimestre
Promover palestra juntamente com a Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado aos Servidores Municipais, com o objetivo de capacitar os Interlocutores daOuvidoria Municipal	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	2º quadrimestre
Apresentação do relatório de Gestão da Ouvidoria para as secretarias	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	3º quadrimestre

ANEXO IV

Corregedoria Geral

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR

Ações	**Fundamentação Legal**	**Período**
Atividades diárias da Corregedoria Geral; Atendimento a servidores de forma presencial; Diligências internas e externas;	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 1420/2023 de 30 de junho de 2023	Diário/Anual
Implantação do Programa de Integridade	Art. 2º, inciso XI, Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Continuidade nas ações para a elaboração, implantação, divulgação e aplicação do Código de Ética	Art. 2º, inciso XV, Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	
Participação emeventos presenciaise onlinevoltados à capacitação profissionaldos servidores daCorregedoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Capacitação - Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Anexo III Plano Municipal de Capacitação	Anual
Elaboração de Projeto de Lei de Termo de Ajustamento de Conduta	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Assessoria aos setores de Recursos Humanos das Secretarias Municipais	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 1420/2023 de 30 de junho de 2023	Anual

ANEXO V

Auditoria Interna

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR

Ações	**Período**
Participação em eventos presenciais e online voltados ao treinamento e a capacitação profissional dos recursos humanos da Auditoria	Anual
Continuidade da auditoria no Almoxarifado, quanto à eficiência dos controles internos relativamente a entradas, saídas, estocagem, segurança e conservação dos materiais.	Anual
Continuidade da auditoria na Secretaria da Fazenda, para analisar a Gestão do ISS, quanto à informatização e a fiscalização tributária	Anual
Continuidade da auditoria na Secretaria da Saúde, para analisar as ações e os serviços de cuidado e atenção à saúde da mulher	Anual
Continuidade da auditoria na Secretaria da Saúde, para analisar a política de assistência farmacêutica quanto à dispensação de medicamentos	Anual
Continuidade da auditoria na Secretaria da Educação para analisar as ações educacionais empreendidas para a garantia da qualidade de ensino	Anual
Elaboração do Plano de Fiscalização de Auditoria Interna de 2026	Anual
Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais das atividades realizadas e das fiscalizações efetuadas na Auditoria Interna em 2025	Quadrimestral

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:05B39E35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 ID: 10223 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.

16	43644	Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes (0 a 12 meses) com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	732	R$ 150,00	R$ 109.800,00	Neocate LCP - Danone
					TOTAL:	R$ 109.800,00	

Valor total: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Sarandi, 29 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto de Paula Junior

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:3B8C5AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2024.

Pregão Eletrônico nº 108/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fretamento veículos para o transporte rodoviário e em estradas da zona rural por km rodado (veículos do tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, micro ônibus com no mínimo 26 lugares e van com no mínimo 15 lugares), incluindo motorista e todos os demais custos relacionados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente	Serviço	KM	9.600,00	11,59	111.264,00
2	1	FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação.	Serviço	KM	9.000,00	10,16	91.440,00
3	1	FRETAMENTO DE VAN Serviço de locação (fretamento por km rodado) de van com no mínimo 15 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação.	Serviço	KM	9.000,00	9,00	81.000,00
4	1	FRETAMENTO DE ONIBUS (TRANSPORTE EM ZONA RURAL) Para transporte em área Rural, para estradas sem pavimentação, Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar-condicionado, banheiro a bordo, e tudo mais determinado na legislação vigente	Serviço	KM	2.000,00	14,33	28.660,00
5	1	FRETAMENTO DE MICRO ONIBUS (ZONA RURAL) Para transporte em área Rural, para estradas sem pavimentação. Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro-ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, e tudo mais determinado na legislação	Serviço	KM	2.000,00	12,13	24.260,00
6	1	FRETAMENTO DE VAN (ZONA RURAL) Para transporte em área Rural, para estradas sem pavimentação. Serviço de locação (fretamento por km rodado) de van com no mínimo 15 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar-condicionado, bagageiro, e tudo mais determinado na legislação.	Serviço	KM	2.400,00	11,44	27.456,00
TOTAL							364.080,00

DETENTORA DA ATA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, com CNPJ sob n.º 29.791.364/0001-19.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:74B98CAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2024.

Pregão Eletrônico nº 110/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADUBO QUÍMICO – URÉIA COM 50 KG.	Marca Própria SACO	SC	22,00	239,00	5.258,00
5	1	FLORES DE ÉPOCA, ALYSSUM ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	55,00	22,00	1.210,00
6	1	FLORES DE ÉPOCA, AMOR PERFEITO ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	160,00	22,50	3.600,00
7	1	FLORES DE ÉPOCA, BEIJINHO ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	110,00	23,00	2.530,00
8	1	FLORES DE ÉPOCA, BOCA DE LEÃO ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	110,00	22,90	2.519,00
9	1	FLORES DE ÉPOCA, CELOSIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	40,00	23,00	920,00
10	1	FLORES DE ÉPOCA, CRAVINA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	50,00	22,00	1.100,00
11	1	FLORES DE ÉPOCA, DALIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	120,00	23,00	2.760,00
12	1	FLORES DE ÉPOCA, GAZANIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	140,00	23,00	3.220,00
13	1	FLORES DE ÉPOCA, IMPATIENS ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	90,00	24,00	2.160,00
14	1	FLORES DE ÉPOCA, PERPÉTUA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	140,00	23,00	3.220,00
15	1	FLORES DE ÉPOCA, PETUNIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	110,00	23,00	2.530,00
16	1	FLORES DE ÉPOCA, TAGETE ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	110,00	23,00	2.530,00
17	1	FLORES DE ÉPOCA, TORENIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	100,00	23,00	2.300,00
18	1	FLORES DE ÉPOCA, VINCA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	130,00	23,00	2.990,00
19	1	FLORES DE ÉPOCA, ZINIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	55,00	19,00	1.045,00

20	1	FLORES DED ÉPOCA, TAGETÃO ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	120,00	23,00	2.760,00
28	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, AGAVE PALITO	Marca Própria UNIDADE	UNI	23,00	30,00	690,00
30	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, BUXOS	Marca Própria UNIDADE	UNI	39,00	35,00	1.365,00
32	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, FENIX	Marca Própria UNIDADE	UNI	41,00	24,00	984,00
35	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, RAFIS	Marca Própria UNIDADE	UNI	37,00	22,00	814,00
TOTAL							46.505,00

DETENTORA DA ATA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 11.663.399/0001-07.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9E5944B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2024.

Pregão Eletrônico nº 110/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADUBO QUÍMICO – CLORETO DE POTÁSSIO COM 50 KG	fm adubo	SC	22,00	250,00	5.500,00
2	1	ADUBO QUÍMICO – FÓRMULA 10:15:15 COM 50KG.	fm adubo	SC	22,00	250,00	5.500,00
4	1	ADUBO QUIMICO, FORMULA 10:10:10, COM 50 KG	fm adubo	SC	123,00	198,00	24.354,00
21	1	MUDAS DE ARVORES, TAMANHO MINIMO DE 1 METRO E MEIO: IPÊ AMARELO	fm arvore	UNI	30,00	16,00	480,00
22	1	MUDAS DE ARVORES, TAMANHO MINIMO DE 1 METRO E MEIO: IPÊ BRANCO	fm arvore	UNI	30,00	16,00	480,00
23	1	MUDAS DE ARVORES, TAMANHO MINIMO DE 1 METRO E MEIO: IPÊ ROSA	fm arvore	UNI	30,00	15,95	478,50
24	1	MUDAS DE ARVORES, TAMANHO MINIMO DE 1 METRO E MEIO: JACARANDÁ MINEIRO	fm arvore	UNI	30,00	15,90	477,00
25	1	MUDAS DE ARVORES, TAMANHO MINIMO DE 1 METRO E MEIO: PATA DE VACA	fm arvore	UNI	30,00	15,90	477,00
26	1	MUDAS DE ARVORES, TAMANHO MINIMO	fm arvore	UNI	30,00	15,90	477,00

		DE 1 METRO E MEIO: QUARESMEIRA					
27	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, AGAVE AZUL AMERICANA	fm ornamental	UNI	37,00	50,00	1.850,00
29	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, AZALEIA	fm ornamental	UNI	67,00	15,00	1.005,00
31	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, CLUSIA	fm ornamental	UNI	22,00	20,00	440,00
33	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, NOLINA	fm ornamental	UNI	35,00	30,00	1.050,00
34	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, PALMEIRA CICA	fm ornamental	UNI	31,00	30,00	930,00
							43.498,50

DETENTORA DA ATA: MERCADO DAS FLORES LTDA, com CNPJ sob n.º 46.161.009/0001-85.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:19AB85D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2024.

Pregão Eletrônico nº 107/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e solda em geral para confecção e manutenção de estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração e portões, incluso o fornecimento de peças, materiais e equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS DE SOLDA P/ FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS EMÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE INTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMÃOS INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, COM COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE STRUTURA METALICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES.	Serviço	M2	1.018,00	290,36	295.586,48
3	1	SERVIÇOS DE SOLDA P/ FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO TIPO VERGALHÃO 1	Serviço	M2	75,00	548,50	41.137,50
4	1	SERVIÇOS DE SOLDA P/ FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	Serviço	M2	205,00	128,50	26.342,50
5	1	SERVIÇOS DE SOLDA P/ MANUT E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇAO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Serviço	M2	326,00	179,50	58.517,00

		DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINLIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA N° 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).					
TOTAL							421.583,48

DETENTORA DA ATA: ZULMIRA P DA SILVA, com CNPJ sob n.º 23.634.072/0001-96.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1AC32F8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2024.

Pregão Eletrônico nº 073/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	SABÃO EM BARRA Com glicerina. Pacote com 05 unidades de 200gr cada. Composição: Ácidos graxos láuricos, Ácidos graxos esteáricos, Ácidos graxos oleicos, coadjuvantes e glicerina, agente antiredepositante e água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA.	krakra	PCT	325,00	7,86	2.554,50
28	1	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina aproximada de 500g a 1,6 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.	Ápyce	KG	3.950,00	7,96	31.442,00
56	1	MATA INSETOS EM AEROSOL Ingredientes Ativos: Transfutrina 0,040%, Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Embalagem em aerosol de no mínimo 450ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	baston	UNI	240,00	9,60	2.304,00
TOTAL							36.300,50

DETENTORA DA ATA: C.A DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, com CNPJ sob n.º 47.426.140/0001-90.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6DED2086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4513/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3730	00102-Fundeb 40%	64.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3750	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
	TOTAL	74.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3910	00102-Fundeb 40%	74.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
	TOTAL	74.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28/01/2025

GERSON NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7E767507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.34/2024, decorrente de Pregão n° 10/2024 de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 504, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.169/0001-81, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, O SENHOR **THIAGO LOPES** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 805,00 (Oitocentos e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 6,10% devido ao aumento de preço de mercado, com fundamento art. 124 da Lei nº. 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Licitação	Preço Atual de Mercado	Desconto Ofertado	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,73	R$ 6,12	0,53%	R$ 6,19	**R$ 6,08**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO LOPES

Presidente

Contratante

VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:CA256B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	632.337,34	-
Pessoal Ativo	632.337,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	580.399,00	-
Obrigações Patronais	51.938,34	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	632.337,34	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.202.451,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.202.451,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	632.337,34	1,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.112.147,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.006.539,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.900.932,37	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		

do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3D2ABF4E

CÂMARA MUNICIPAL
RGF V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2025, 17h e 45m.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0E209F1D

CÂMARA MUNICIPAL
RGF VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		35.202.451,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.202.451,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		35.202.451,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	632.337,34	1,80
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.112.147,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.006.539,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.900.932,37	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:8BAA31E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		70.701.404,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.001.404,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.214.140,31
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.248.190,30	1,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.152.848,42	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.945.206,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.737.563,58	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:7FFF5184

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024		**Balanço Anual**		**Data de 28/01/2025**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.619.500,00	2.619.500,00	1.488.625,03	(1.130.874,97)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.402.500,00	1.402.500,00	1.031.792,33	(370.707,67)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.402.500,00	1.402.500,00	1.031.792,33	(370.707,67)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		300.000,00	300.000,00	63.649,38	(236.350,62)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		300.000,00	300.000,00	63.649,38	(236.350,62)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		917.000,00	917.000,00	393.183,32	(523.816,68)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		17.000,00	17.000,00	36.657,40	19.657,40
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		900.000,00	900.000,00	356.525,92	(543.474,08)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		7.378.200,73	7.378.200,73	6.338.613,03	(1.039.587,70)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		2.756.600,00	2.756.600,00	2.442.317,76	(314.282,24)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME DE PREVIDENCIA		2.756.600,00	2.756.600,00	2.442.317,76	(314.282,24)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		4.621.600,73	4.621.600,73	3.896.295,27	(725.305,46)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		4.621.600,73	4.621.600,73	3.896.295,27	(725.305,46)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		9.997.700,73	9.997.700,73	7.827.238,06	(2.170.462,67)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		9.997.700,73	9.997.700,73	7.827.238,06	(2.170.462,67)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	96.655,91	96.655,91
TOTAL (V) = (III+IV)		9.997.700,73	9.997.700,73	7.923.893,97	(2.073.806,76)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	45.000,00	45.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		9.303.000,00	9.348.000,00	7.923.893,97	7.923.893,97	7.923.893,97	1.424.106,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.295.000,00	8.295.000,00	7.238.419,60	7.238.419,60	7.238.419,60	1.056.580,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.008.000,00	1.053.000,00	685.474,37	685.474,37	685.474,37	367.525,63
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		9.313.000,00	9.358.000,00	7.923.893,97	7.923.893,97	7.923.893,97	1.434.106,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		9.313.000,00	9.358.000,00	7.923.893,97	7.923.893,97	7.923.893,97	1.434.106,03
RESERVA DO RPPS		684.700,73	684.700,73	0,00	0,00	0,00	684.700,73
SUPERÁVIT (IX)		684.700,73	639.700,73	0,00	0,00	0,00	639.700,73
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		9.997.700,73	9.997.700,73	7.923.893,97	7.923.893,97	7.923.893,97	2.073.806,76

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	3.775,00	3.775,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	3.775,00	3.775,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.775,00	3.775,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	*LUCIMARA FARAGO*
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E9F89014

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 28/01/2025**

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	7.827.238,06	7.569.793,76	**Despesa Orçamentária (VI)**	7.923.893,97	7.348.318,60
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	273.921,38
Vinculada	7.827.238,06	7.569.793,76	**Vinculada**	7.923.893,97	7.074.397,22
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	99.636,30	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	99.636,30
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.169.327,37	1.121.954,38	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.173.101,17	1.118.479,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	689.206,46	464.256,30	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	588.776,75	689.206,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	689.206,46	464.256,30	Caixa e Equivalentes de Caixa	588.776,75	689.206,46
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9.685.771,89	9.255.640,74	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	9.685.771,89	9.255.640,74

Notas Explicativas

-

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	*LUCIMARA FARAGO*
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:40A3E7FD

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2024**

Balanço Anual

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		588.776,75	689.206,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.945,84	134,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.945,84	134,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		25.945,84	134,27
CONTA ÚNICA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		25.945,84	134,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		7.500,00	127,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1,20	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		18.444,64	6,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		562.830,91	689.072,19
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		562.830,91	689.072,19
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		562.830,91	689.072,19
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		562.830,91	689.072,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.263,37	19.635,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -		0,00	0,00
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT		0,00	0,00
IMOBILIZADO		17.263,37	19.635,60
BENS MOVEIS		26.457,90	26.457,90
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		26.457,90	26.457,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.532,00	3.532,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		3.354,00	3.354,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		16.039,00	16.039,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16.039,00	16.039,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.886,90	6.886,90
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		6.323,90	6.323,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.194,53)	(6.822,30)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(9.194,53)	(6.822,30)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(9.194,53)	(6.822,30)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(9.194,53)	(6.822,30)

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**606.040,12**	**708.842,06**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		(490,89)	3.775,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DO RPPS DA UNIÃO JUNTO AO RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(492,09)	3.775,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(492,09)	3.775,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		(492,09)	3.775,00
FORNECEDORES NACIONAIS		(492,09)	3.775,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		(492,09)	3.775,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1,20	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		1,20	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		1,20	0,00
CONSIGNAÇÕES		1,20	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1,20	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		130.296.830,91	127.840.754,36
PROVISÕES A LONGO PRAZO		130.296.830,91	127.840.754,36
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		130.296.830,91	127.840.754,36
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		130.296.830,91	127.840.754,36
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		76.547.878,37	73.664.140,52
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		81.609.703,96	79.447.170,28
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(143.897,87)	(201.177,23)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(21.345,48)	(20.550,61)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(4.896.582,24)	(5.561.301,92)

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		53.748.952,54	54.176.613,84
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		72.127.058,64	75.898.386,62
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(7.655.384,98)	(8.361.664,60)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		(7.145.025,98)	(4.401.181,83)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		(3.577.695,14)	(8.958.926,35)
TOTAL DO PASSIVO		**130.296.340,02**	**127.844.529,36**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS		0,00	127.376.498,06
RESERVAS ATUARIAIS		0,00	127.376.498,06
RESULTADOS ACUMULADOS		(129.690.299,90)	(254.512.185,36)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		124.821.885,46	(253.169.360,52)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(254.512.185,36)	(1.342.824,84)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(129.690.299,90)**	**(127.135.687,30)**
TOTAL		606.040,12	708.842,06

ATIVO FINANCEIRO	588.776,75	689.206,46	**PASSIVO FINANCEIRO***	1,20	3.775,00
ATIVO PERMANENTE	17.263,37	19.635,60	**PASSIVO PERMANENTE**	130.296.338,82	127.840.754,36
SALDO PATRIMONIAL				**(129.690.299,90**	**(127.135.687,30**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	266.603,56	346.411,44
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	322.171,99	339.020,02
TOTAL	**588.775,55**	**685.431,46**
Notas Explicativas		
-		

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
DIRETORA PRESIDENTE	DIRETORA CONTÁBIL
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:46EF657E

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2024	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:28/01/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**135.203.736,12**	**7.669.430,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**3.474.110,09**	**3.350.599,55**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.474.110,09	3.350.599,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		3.474.110,09	3.350.599,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		1.031.792,33	773.623,86
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		1.031.792,33	773.623,86
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		1.014.763,63	757.319,85
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		15.250,17	14.721,09
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		1.778,53	1.582,92
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		2.442.317,76	2.576.975,69
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		2.442.317,76	2.576.975,69
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.230.184,34	1.437.754,98
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.212.133,42	1.139.220,71
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**63.649,38**	**63.869,28**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		63.649,38	63.869,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		63.649,38	63.869,28
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		63.649,38	63.869,28
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.896.295,27**	**3.640.311,87**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.896.295,27	3.640.311,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	99.636,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	99.636,30
COTA RECEBIDA		0,00	99.636,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		3.896.295,27	3.540.675,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		3.896.295,27	3.540.675,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.896.295,27	3.540.675,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS		3.896.295,27	3.540.675,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**127.769.681,38**	**614.649,36**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00

OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		127.376.498,06	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		127.376.498,06	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		127.376.498,06	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		127.376.498,06	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		393.183,32	614.649,36
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		356.525,92	315.701,24
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		356.525,92	315.701,24
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		36.657,40	298.948,12
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		36.657,40	298.948,12
RESTITUIÇÕES		36.657,40	298.948,12
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**10.381.850,66**	**260.838.790,58**
PESSOAL E ENCARGOS		**106.436,42**	**385.088,50**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		106.436,42	111.167,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		106.436,42	111.167,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		106.436,42	111.167,12
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		106.436,42	103.659,63
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		93.456,36	90.112,68
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		1.730,68	3.534,45
13. SALÁRIO		7.788,03	7.509,39
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		1.153,79	0,00
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		2.307,56	2.503,11
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	7.507,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	273.921,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	273.921,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	273.921,38
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**7.131.983,18**	**6.692.518,57**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.138.408,76	5.793.136,36
APOSENTADORIAS - RPPS		6.138.408,76	5.793.136,36
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		6.138.408,76	5.793.136,36
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		6.138.408,76	5.793.136,36
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		5.901.793,82	5.574.645,55
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS		236.614,94	218.490,81
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		993.574,42	899.382,21
PENSÕES - RPPS		993.574,42	899.382,21
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		993.574,42	899.382,21
PROVENTOS DE PENSÕES		993.574,42	899.382,21
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**281.010,35**	**222.867,49**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.440,97	2.731,24
CONSUMO DE MATERIAL		4.440,97	2.731,24
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		4.440,97	2.731,24
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.251,00	1.046,50
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.313,50	941,10
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.876,47	743,64
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		274.197,15	217.500,78
DIÁRIAS		42.879,00	492,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		42.879,00	492,00
OUTRAS DIÁRIAS		42.879,00	492,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		29.738,29	19.441,56
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		29.738,29	19.441,56
JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS		29.738,29	17.459,58
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	1.981,98
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		201.579,86	197.567,22
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		201.579,86	197.567,22
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		67.776,95	67.041,10
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		805,00	805,00
SERVIÇOS BANCARIOS		1.699,23	969,35
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		92.202,50	86.337,50
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		39.096,18	42.414,27
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.372,23	2.635,47
DEPRECIAÇÃO		2.372,23	2.635,47
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		2.372,23	2.635,47
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		2.372,23	2.635,47
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.372,23	2.635,47
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00

MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**99.636,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	99.636,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	99.636,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	99.636,30
COTA CONCEDIDA		0,00	99.636,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E		0,00	0,00

APLICAÇÕES			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTARIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.862.420,71**	**253.438.679,72**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00

PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.456.076,55	253.395.080,21
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.456.076,55	253.395.080,21
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.456.076,55	253.395.080,21
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		406.344,16	43.599,51
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		80.140,03	18.069,86
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		80.140,03	18.069,86
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		326.204,13	25.529,65
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		326.204,13	25.529,65
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**124**.821.885,46	**(253.169.360,52)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	6.880,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***		
Diretora Presidente	Diretora Contábil		
	TC PR 048.949/O-7		

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7F0C6C91

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2024**
Balanço Anual	
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
Entidade: 231 - Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	
Total Entidade	

Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:09A51D6A

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2024	
Balanço Anual					
Unidade Gestora: Fundo Financeiro Municipal De Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	875.540,36	875.540,36	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	838.882,96	838.882,96	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1210 - 6 RAQUEL DE FÁTIMA ALVES	0,00	5.591,52	5.591,52	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 127409 - 1 ROSINHA INES WARDZYNSKI RUTINA	0,00	5.083,20	5.083,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 140875 - 5 SUZANA DE JESUS	0,00	5.547,49	5.547,49	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	120.117,45	120.117,45	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	36.840,56	36.840,56	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	385.335,25	385.335,25	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	169.328,36	169.328,36	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 131219 - 7 BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A.	0,00	111.039,13	111.039,13	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	36.657,40	36.657,40	0,00
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	36.657,40	36.657,40	0,00
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA	0,00	36.657,40	36.657,40	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	17.028,70	17.028,70	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	17.028,70	17.028,70	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	17.028,70	17.028,70	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	276.758,31	276.757,11	1,20
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	276.758,31	276.757,11	1,20
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	276.758,31	276.757,11	1,20
	Despesa Orçamentária	3.775,00	7.923.893,97	7.927.668,97	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	7.923.893,97	7.923.893,97	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	3.775,00	0,00	3.775,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	3.775,00	9.093.221,34	9.096.995,14	1,20

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8B5B0580

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 28/01/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		4.201.400,00	4.201.400,00	3.776.069,12	(425.330,88)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.202.400,00	1.202.400,00	1.208.013,41	5.613,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.202.400,00	1.202.400,00	1.208.013,41	5.613,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.930.000,00	2.930.000,00	2.551.755,66	(378.244,34)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.930.000,00	2.930.000,00	2.551.755,66	(378.244,34)

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		69.000,00	69.000,00	16.300,05	(52.699,95)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		19.000,00	19.000,00	16.300,05	(2.699,95)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.505.220,00	1.505.220,00	1.496.508,88	(8.711,12)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.505.220,00	1.505.220,00	1.496.508,88	(8.711,12)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.505.220,00	1.505.220,00	1.496.508,88	(8.711,12)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		5.706.620,00	5.706.620,00	5.272.578,00	(434.042,00)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		5.706.620,00	5.706.620,00	5.272.578,00	(434.042,00)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		5.706.620,00	5.706.620,00	5.272.578,00	(434.042,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		345.000,00	345.000,00	176.601,92	176.601,92	176.601,92	168.398,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		291.000,00	291.000,00	174.325,40	174.325,40	174.325,40	116.674,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.000,00	54.000,00	2.276,52	2.276,52	2.276,52	51.723,48
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		345.000,00	345.000,00	176.601,92	176.601,92	176.601,92	168.398,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		345.000,00	345.000,00	176.601,92	176.601,92	176.601,92	168.398,08
RESERVA DO RPPS		5.361.620,00	5.361.620,00	0,00	0,00	0,00	5.361.620,00
SUPERÁVIT (IX)		5.361.620,00	5.361.620,00	5.095.976,08	5.095.976,08	5.095.976,08	265.643,92
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		5.706.620,00	5.706.620,00	5.272.578,00	5.272.578,00	5.272.578,00	434.042,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B854CD26

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024 Balanço Anual	**Data de 28/01/2025**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	5.272.578,00	5.132.350,06	**Despesa Orçamentária (VI)**	176.601,92	177.458,10
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	5.272.578,00	5.132.350,06	**Vinculada**	176.601,92	177.458,10
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	64.466,02	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	64.466,02
Recebimentos Extraorçamentários (III)	53.929,16	48.714,81	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	655.367,92	401.346,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	21.079.250,64	16.476.989,98	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	25.573.787,96	21.079.250,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.079.250,64	16.476.989,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.573.787,96	21.079.250,64
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.405.757,80	21.722.520,87	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	26.405.757,80	21.722.520,87
Notas Explicativas					
-					

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F56CEBD2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.998.232,95	7.866.267,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		823,90	272.574,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		823,90	272.574,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		823,90	272.574,54
CONTA ÚNICA RPPS		823,90	272.574,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		36,89	259.573,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		787,01	13.000,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		7.997.409,05	7.593.692,86
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.267.189,38	7.408.277,62
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		7.267.189,38	7.408.277,62
TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.267.189,38	7.408.277,62
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		730.219,67	185.415,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		730.219,67	185.415,24
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		730.219,67	185.415,24
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		730.219,67	185.415,24
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.575.555,01	14.137.563,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	2.608.583,67
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	924.580,29
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		0,00	924.580,29
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -		0,00	924.580,29
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT		0,00	924.580,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	1.684.003,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.684.003,38
OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	1.684.003,38
INVESTIMENTOS		17.575.555,01	11.528.979,86
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		17.575.555,01	11.528.979,86
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		17.575.555,01	11.528.979,86
TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		17.575.555,01	11.528.979,86
TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO		17.575.555,01	11.528.979,86
TOTAL		**25.573.787,96**	**22.003.830,93**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,90	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,90	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,90	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,90	0,00

CONSIGNAÇÕES		0,90	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,90	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		19.073.127,54	13.805.493,54
PROVISÕES A LONGO PRAZO		19.073.127,54	13.805.493,54
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		19.073.127,54	13.805.493,54
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		19.073.127,54	13.805.493,54
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		2.034.231,37	1.890.035,33
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		2.164.075,93	2.032.296,05
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(129.844,56)	(142.260,72)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		17.038.896,17	11.915.458,21
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		62.395.298,33	47.609.694,52
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(21.607.397,69)	(16.738.736,74)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(20.166.904,51)	(15.622.820,95)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(3.582.099,96)	(3.332.678,62)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**19.073.128,44**	**13.805.493,54**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	2.006.061,61	3.596.030,26
RESERVAS ATUARIAIS	2.006.061,61	3.596.030,26
RESULTADOS ACUMULADOS	4.494.597,91	4.602.307,13
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(107.709,22)	12.227.943,97
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.602.307,13	(7.625.636,84)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.500.659,52**	**8.198.337,39**
TOTAL	25.573.787,96	22.003.830,93

ATIVO FINANCEIRO	25.573.787,96	13.171.624,70	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,90	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	8.832.206,23	**PASSIVO PERMANENTE**	19.073.127,54	13.805.493,54
SALDO PATRIMONIAL				**6.500.659,52**	**8.198.337,39**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		3.800,00	3.800,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**3.800,00**	**3.800,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	25.185.813,47	20.880.834,76
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	387.973,59	198.415,88
TOTAL	**25.573.787,06**	**21.079.250,64**
Notas Explicativas		
-		

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	*LUCIMARA FARAGO*
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:98D9F903

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:**28/01/2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.937.966,36**	**12.822.499,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**3.369.910,65**	**2.582.720,16**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.369.910,65	2.582.720,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		3.369.910,65	2.582.720,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		1.873.401,77	845.587,19
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		1.208.013,41	845.587,19
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		1.208.013,41	845.587,19
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		665.388,36	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		1.496.508,88	1.672.757,75
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.496.508,88	1.672.757,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.466.873,55	1.646.557,46
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		29.635,33	26.200,29
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	64.375,22
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	64.375,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00

VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.551.755,66**	**2.533.294,23**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.551.755,66	2.533.294,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.551.755,66	2.533.294,23
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		2.551.755,66	2.533.294,23
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**64.466,02**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	64.466,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	64.466,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	64.466,02
COTA RECEBIDA		0,00	64.466,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**16.300,05**	**7.642.018,98**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	6.701.103,02
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	6.701.103,02
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	6.701.103,02
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	6.701.103,02
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.300,05	940.915,96
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		16.300,05	16.335,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		16.300,05	16.335,67
RESTITUIÇÕES		16.300,05	16.335,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	924.580,29
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	924.580,29
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	924.580,29
OUTRAS VPA DE VALOR ATUAL DE APORTES PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	924.580,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.045.675,58**	**594.555,42**
PESSOAL E ENCARGOS		**0,00**	**13.184,60**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	13.184,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	13.184,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	13.184,60
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	13.184,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**174.325,40**	**154.119,72**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		174.325,40	154.119,72
APOSENTADORIAS - RPPS		160.908,13	142.253,28
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		160.908,13	142.253,28

PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		160.908,13	142.253,28
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		160.908,13	142.253,28
APOSENTADORIAS - RGPS		13.417,27	11.866,44
APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		13.417,27	11.866,44
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**2.276,52**	**10.153,78**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		2.276,52	10.153,78
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		2.276,52	10.153,78
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		2.276,52	10.153,78
SERVIÇOS BANCARIOS		0,00	11,50
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		2.276,52	10.142,28
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**64.466,02**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	64.466,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	64.466,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	64.466,02
COTA CONCEDIDA		0,00	64.466,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**601.439,66**	**352.631,30**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		601.439,66	352.631,30
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		601.439,66	352.631,30
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		601.439,66	352.631,30
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		601.439,66	352.631,30
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**5.267.634,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.267.634,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		5.267.634,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		5.267.634,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00

VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(107.709,22)**	**12.227.943,97**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI		***LUCIMARA FARAGO***	
Diretora Presidente		Diretora Contábil TC PR 048.949/O-7	

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0BF7640C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2024**
Balanço Anual	
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares	
Entidade: 419 - Fundo PrevidenciÃ¡rio Municipal de Teixeira Soares	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:CDCBBEEB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2024**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	53.913,59	53.913,59	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	37.613,54	37.613,54	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	7.910,91	7.910,91	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE	0,00	729,60	729,60	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	27.679,16	27.679,16	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 126261 - 1 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. CENTRO SUL - SICREDI	0,00	1.293,87	1.293,87	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	16.300,05	16.300,05	0,00
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	16.300,05	16.300,05	0,00
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 4352 - 4 FUNDO	0,00	16.300,05	16.300,05	0,00

	PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE				
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	15,57	14,67	0,90
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	15,57	14,67	0,90
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	15,57	14,67	0,90
	Despesa Orçamentária	0,00	176.601,92	176.601,92	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	176.601,92	176.601,92	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	230.531,08	230.530,18	0,90

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B048D3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.194.047,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.070.000,00	0,00
Ativo	2.000.000,00	0,00
Inativo	70.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.747.947,00	0,00
Ativo	2.747.947,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.126.100,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.126.100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.194.047,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	10.477.847,00	10.432.659,54	10.432.659,54	10.432.659,54	0,00
Aposentadorias	9.417.847,00	9.385.243,58	9.385.243,58	9.385.243,58	0,00
Pensões por Morte	1.060.000,00	1.047.415,96	1.047.415,96	1.047.415,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	370.100,00	247.940,53	247.940,53	247.940,53	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	189.781,52	189.781,52	189.781,52	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.100,00	58.159,01	58.159,01	58.159,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.847.947,00**	**10.680.600,07**	**10.680.600,07**	**10.680.600,07**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-2.653.900,00**	**-10.680.600,07**	**-10.680.600,07**	**-10.680.600,07**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.638,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre	DESPESAS PAGAS até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	2.700.000,00	12.607.832,61
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.700.000,00**	**12.607.832,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.700.000,00**	**12.607.832,61**	**12.607.832,61**	**12.607.832,61**	

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5363328B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.768.749,69**	**12.432.068,28**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.086.766,60	4.195.102,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.802.324,70	1.802.803,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.346.829,65	2.543.022,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.532.828,74	3.891.139,51
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.543.024,21**	**65.402.276,60**
2.1- Cota-Parte FPM	39.349.452,35	38.454.059,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.750.000,00	34.854.607,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.599.452,35	3.599.452,35
2.2- Cota-Parte ICMS	19.860.807,61	21.249.147,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	266.020,00	325.879,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.140.781,51	1.272.750,16
2.5- Cota-Parte IPVA	3.679.112,56	3.791.876,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	246.850,18	308.562,71
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.311.773,90**	**77.834.344,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.188.714,37**	**12.360.564,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.889.229,10**	**7.098.021,37**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**16.354.428,59**	**15.852.742,37**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.102.029,75	15.356.889,88
6.1.1- Principal	16.044.529,75	15.217.106,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.500,00	139.782,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	252.398,84	495.852,49
6.4.1- Principal	252.398,84	495.852,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	**3.855.815,38**	**2.856.542,09**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.185.960,83**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.390.070,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-204.109,66	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.038.703,20**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.489.874,00**	**16.165.569,71**	**16.163.419,90**	**16.163.419,90**	**2.149,81**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.375.081,78	13.339.308,55	13.339.308,55	13.339.308,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.792.774,52	5.823.918,14	5.823.918,14	5.823.918,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.145.695,51	7.102.541,81	7.102.541,81	7.102.541,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	68.250,00	44.986,85	44.986,85	44.986,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	368.361,75	367.861,75	367.861,75	367.861,75	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.114.792,22	2.826.261,16	2.824.111,35	2.824.111,35	2.149,81
10.2.1- Educação Infantil	1.314.443,57	1.302.208,13	1.302.208,13	1.302.208,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.498.654,57	1.520.532,47	1.518.382,66	1.518.382,66	2.149,81
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	250,00	2.520,66	2.520,66	2.520,66	0,00
10.2.4- Educação Especial	290.844,08	999,90	999,90	999,90	0,00
10.2.5- Administração Geral	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**14.988.799,33**	**14.986.696,13**	**14.986.696,13**	**2.103,20**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.736.400,49	14.736.400,49	14.736.400,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	252.398,84	250.295,64	250.295,64	2.103,20	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.499.308,20	12.499.308,20	12.499.308,20	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.749.822,92	12.499.308,20	12.499.308,20	81,39
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.585.274,24	863.943,04	863.943,04	0,00	5,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO NO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**

do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.337.300,23	1.390.070,49	871.898,90	1.221,74	516.949,85	255.848,16
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.311.067,89	1.127.747,06	871.898,90	1.221,74	254.626,42	255.848,16
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.232,34	262.323,43	0,00	0,00	262.323,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.674.061,18**	**8.131.704,72**	**7.781.704,72**	**7.747.134,72**	**350.000,00**
20.1- Educação Infantil	4.644.010,17	3.832.196,07	3.482.196,07	3.482.196,07	350.000,00
20.2- Ensino Fundamental	4.025.384,79	2.543.134,00	2.543.134,00	2.508.564,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	227,92	227,92	227,92	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.000.666,22	1.756.146,73	1.756.146,73	1.756.146,73	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**25.420.963,13**	**20.951.280,80**	**20.599.177,60**	**20.564.607,60**	**352.103,20**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.751.228,26	10.552.195,51	10.202.195,51	10.202.195,51	350.000,00
21.1.1- Creche	12.751.228,26	10.552.195,51	10.202.195,51	10.202.195,51	350.000,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.669.734,87	10.399.085,29	10.396.982,09	10.362.412,09	2.103,20
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					8.131.704,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.360.564,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					255.848,16
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**20.236.421,41**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			19.458.586,22	20.236.421,41	26,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**10.779,78**	**9.143,30**	**9.956,80**	**0,00**	**822,98**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.477,49	8.841,01	9.654,51	0,00	822,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	302,29	302,29	302,29	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.447.710,90**	**1.507.141,45**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.083.194,50**	**1.114.852,64**
31.1.1- Salário-Educação	1.038.061,44	1.067.223,35
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	45.133,06	47.629,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**6.588,25**	**7.509,28**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**357.928,15**	**384.779,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.903.167,17**	**3.666.896,32**	**3.666.896,32**	**3.666.896,32**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.266,97	1.807.803,10	1.807.803,10	1.807.803,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	745.523,28	1.746.974,82	1.746.974,82	1.746.974,82	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	376,92	112.118,40	112.118,40	112.118,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.067.102,35**	**27.922.844,44**	**27.570.694,63**	**27.536.124,63**	**352.149,81**
33.1- Despesas Correntes	**28.714.371,59**	**26.621.720,43**	**26.621.720,43**	**26.587.150,43**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	19.589.291,13	18.392.061,13	18.392.061,13	18.392.061,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	290.844,08	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.834.236,38	8.229.659,30	8.229.659,30	8.195.089,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	**1.352.730,76**	**1.301.124,01**	**948.974,20**	**948.974,20**	**352.149,81**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.352.730,76	1.301.124,01	948.974,20	948.974,20	352.149,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.186.199,70	45.275,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	15.852.742,37	1.067.223,35
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.412.989,96	1.072.356,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	625.952,11	40.142,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	625.952,11	40.142,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 50m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1E497B7D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.800.000,00	1.882.735,31	-82.735,31
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.976.818,20	6.559.603,86	1.417.214,34
Investimentos	7.259.137,76	5.856.433,66	1.402.704,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	717.680,44	703.170,20	14.510,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.976.818,20	6.559.603,86	1.417.214,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.176.818,20**	**4.676.868,55**	**1.499.949,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 59m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8EB5D397

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	218.750,00	287.341,52	-68.591,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	217.100,00	-117.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	18.750,00	70.241,52	-51.491,52

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	986.743,89	787.455,89	552.321,52	552.321,52	235.134,37	0,00	199.288,00
Despesas de Capital	986.743,89	787.455,89	552.321,52	552.321,52	235.134,37	0,00	199.288,00
Investimentos	986.743,89	787.455,89	552.321,52	552.321,52	235.134,37	0,00	199.288,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.044.571,57	-264.980,00	779.591,57
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 07m.			

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7087694B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA FILIAL, CNPJ 08.257.978/0001-45** com endereço na RUA TIMBÓ, 96 - CEP: 89082305 - BAIRRO: RIO MORTO, neste ato representada por NILCE SALETE TROMBETTA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 713.715.089-68, com domicilio na RUA TOMBO, 96 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 116/2023, objetivando a **Aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos devidamente matriculados no ano de 2024 dos ensinos Infantil, Fundamental e Eja da Rede Pública de Ensino Municipal, incluindo alunos pertencentes à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE) e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) da Cidade de Terra Rica - PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica a Ata de Registro de Preços acima mencionada, prorrogada por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica renovado os quantitativos inicialmente contratados e reajustados conforme índice INPC de 4,77%, de acordo com a tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	38761	SHORTS SAIA SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca, composição 100% poliéster gramatura de 280 gr/m², (tolerância de variação de 8% na gramatura) .Na cor Azul Marinho pantone têxtil 19.3921 TPX. A peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa. FRISOS/VIÉS: Em cada lateral do shorts deverá ter uma faixa sobreposta de 10mm acabada aplicada com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de catraca e na barra da saia em toda sua extensão para acabamento deverá ter um viés de 10mm acabado aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, ambos confeccionados em meia malha PV 100% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, cor amarelo Pantone 12-0752 TPX, conforme imagem ilustrativa. BAINHA:Bainha do short deverá ser costurada com 20mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. ELÁSTICO: Cintura com elástico de 4 cm, costurado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas. SILKSCREEN:Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste, próximo a bainha da saia deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir: PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts Saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	18,28	18.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	38762	BERMUDA BERMUDA: Confeccionada como tecido principal em helanca 100 % Poliéster, gramatura de 280gr/m² (com tolerância de variação de 8% na gramatura) na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX. FRISOS:Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e com espaçamento entre si de 6mm a 10mm em meia malha PV 100 % poliéster e 35% viscose, com tolerância de variação de 3+/-,	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	18,90	18.900,00

			gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, sendo as faixas Amarela Pantone 12-0752 TPX, aplicadas com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina catraca ponto corrente conforme imagem Ilustrativa. BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto. CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. SILKSCREEN: Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste, próximo a bainha deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir: PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM:As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.					
LOTE: 001 - Lote 001	3	38763	CALÇA CALÇA: Confeccionada como tecido principal em Helanca Piquet 100 % poliéster, gramatura de 280 gr/m² (com tolerância de 8%) cor Azul Marinho Pantone 19-3921TPX. FRISOS:Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada lateral de 10mm cada e com espaçamento entre si de 6mm a 10mm em meia malha PV 100% poliéster e 35% viscose, com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, sendo as faixas na cor Amarela Pantone 12-0752 TPX, aplicadas com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina catraca ponto corrente conforme imagem Ilustrativa. CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. BOLSOS / FORRO BOLSO:Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em maquina reta uma agulha com pesponto de 5mm. SILKSCREEN:Na parte da frente no lado esquerdo de	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	29,00	29.000,00

			quem veste, na altura do bolso deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores, conforme imagem e medidas a seguir: BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronto. PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock. ETIQUETA: Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua representação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
LOTE: 001 - Lote 001	4	38764	JAQUETA JAQUETA:Confeccionada em helanca composição 100% Poliéster, gramatura de 280gr/m² (tolerância de variação de 8% na gramatura e composição), na cor Azul Marinho Pantone19-3920 TPX. GOLA:Confeccionada do mesmo tecido principal do corpo com mesma gramatura, composição e cor, com as devidas tolerâncias de variação. BARRA/PUNHOS: Confeccionada em ribana 1x1 na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX, composição 98% poliéster 2% elastano, gramatura de 270gr/m² na cor azum marinho Pantone19-3920 TPX com 5 cm de largura.. FRISOS:Deve ser aplicado 02 faixas sobrepostas em cada manga de 10mm cada e com espaçamento entre si de 6mm a 10mm em meia malha PV 100% poliéster e 35% viscose, com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, sendo as faixas Amarela Pantone 12-0752 TPX, aplicadas com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina catraca ponto corrente conforme imagem Ilustrativa. BOLSO/FORRO BOLSO:Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso em curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto. ZÍPER:A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, na cor azul marinho de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado no começo da ribana e contornado toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento. SILKSCREEN:Na parte da frente do lado esquerdo de	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	42,22	42.220,00

			quem veste, deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores e logo abaixo deve conter os dizeres PREFEITURA DE TERRA RICA usando o conjunto tipográfico Arial na cor Branca, conforme imagem e medidas a seguir: Nas costas próximo à gola deverá conter um silk na cor verde, e os dizeres logo abaixo TERRA RICA em seguida SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA usando conjunto tipográfico Arial na cor branca, conforme imagem e medidas a seguir:PRODUÇÃO FECHAMENTO:As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punhos, recortes mangas, mangas, limpeza do revel, deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA:A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM:As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes					
LOTE: 002 - Lote 002	1	38765	CAMISETA RAGLAN MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA:Confeccionada em malha, composição 100% poliester 35% viscose , com gramatura de 185 gr/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). camiseta na cor Branca. GOLA e PUNHOS: Gola e punhos em Ribana composição 100% poliester 32% viscose 2% elastano na cor azul marinho 19-3920TPX. Gola com 2 cm de altura Tipo "V" aplicada em máquina Overlock BAINHA BARRA:A Bainha da barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN:Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste, deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores e logo abaixo deve conter os dizeres PREFEITURA DE TERRA RICA usando o conjunto tipográfico Arial na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguir Nas costas próximo à gola deverá conter um silk com suas respectivas cores, os dizeres devem ser usados o conjunto tipográfico Arial sendo que TERRA RICA na cor Azul Marinho e logo abaixo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguirPRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de	PRÓPRIA	UNID	1.500,00	14,41	21.615,00

			qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
LOTE: 002 - Lote 002	2	38766	CAMISA MANGA LONGA CAMISETA MANGA LONGA:Confeccionada em Meia Malha PV Branca 100% poliéster, gramatura de 280 gr/m² com tolerância de variação de 8% para na gramatura. GOLA:A camiseta deverá possuir uma gola tipo "V" em Ribana 1x1, composição 100% Poliéster 32% Viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e elastano a aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Marinho 19-3920 TPX aplicada em máquina overlock, deverá ter 20mm acabada. PUNHOS:Os punhos deverão ter acabamento em ribana 1x1, composição 100% poliéster 32% viscose 2% elastano,com tolerância de variação de 3+/- para as fibras e elastano a aceita-se 1,6% a 2,4%,gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor Branca, os punhos deverão ter a medida de 20mm acabados, a aplicação dos punhos deverá ser feito em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade em máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.. BAINHA BARRA:A Bainha da barra deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. SILKSCREEN:Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste, deve ser estampado o brasão do município de Terra Rica com suas respectivas cores e logo abaixo deve conter os dizeres PREFEITURA DE TERRA RICA usando o conjunto tipográfico Arial na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguirNas costas próximo à gola deverá conter um silk com suas respectivas cores, os dizeres devem ser usados o conjunto tipográfico Arial sendo que TERRA RICA na cor Azul Marinho e logo abaixo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguir: Nas costas próximo à gola deverá conter um silk com suas respectivas cores, os dizeres devem ser usados o conjunto tipográfico Arial sendo que TERRA RICA na cor Azul Marinho e logo abaixo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na cor Preta, conforme apresenta imagem e medidas a seguir:	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	15,93	15.930,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	28206	CAMISETAS PROERD Camiseta PROERD camiseta malha PV 67% e 33% viscose, na cor mescla cinza e mangas raglan curta na cor bordo- Diversos tamanhos-unissex FRENTE: com emblema colorido do programa PROERD (ESCOLA- FAMILIA-POLICIA) medindo 24 cm x24cm aproximadamente. Arte/desenho/Estampa em colorido conforme desenho em axexo. ESTAMPA NA GOLA: Na parte de trás da camisa, abaixo do ponto central da gola, Brasão colorido do municipio de TERRA RICA-PR, medindo 6 cm x6 cm aproximadamente, abaixo do Brasão escrito SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e abaixo deste, prefeitura municipal de TERRA RICA (Escritas em bordo). Deve ser posicionado3,5 cm abaixo da costura. Após feito arte própria, a empresa deverá	PRÓPRIA	UNID	500,00	18,20	9.100,00

			obrigatoriamente encaminhar via e-mail para que a secretária de EDUCAÇÃO E CULTURA faça a aprovação final via ofício para somente depois proceder confecção do pedido. secretariadeeducacaotr@gmail.com					
TOTAL								155.045,00

CLÁUSULA QUARTA Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 155.045,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 15/2024 de 23/01/2024.

Terra Rica-Pr, 21/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***NILCE SALETE TROMBETTA***
Prefeito Municipal	Vickytex Industria E Comercio De Uniformes Ltda Filial

Testemunhas:

____ _____

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:21E3929E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, nº 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04** com endereço na RUA BLUMENAU, 178 - CEP: 89204250 - BAIRRO: AMÉRICA, neste ato representada por DENY GUAZI RESENDE ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 157.774.486-15, com domicilio na RUA DO IPE ROXO, 46 - CEP: 88062282 - BAIRRO: LAGOA DA CONCEIÇÃO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 134/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnético com tarja e chip, do tipo vale-refeição, bandeirado, destinado aos servidores municipais que viajam a outros municípios a trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 20/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado conforme tabela abaixo:

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor a Utilizar	Taxa de ADM.
1	1	Valor da recarga efetuada no cartão para uso do servidor (INALTERAVEL) O crédito será fornecido através de cartões de refeições eletrônicos, onde devem possuir a forma de arranjo aberto de pagamentos com utilização de cartões alimentação bandeirados (Ex.: Visa, Master, Elo, Amex, Diners), dispondo de tecnologia com chip de segurança, confeccionados em plástico tipo PVC, com sistema de controle de saldo com senha numérica para validação de transação, através de digitação em equipamento, para aquisição de alimentos "in natura" ou preparada de consumo imediato.	PROPRIA	PROPRIO	SER	1,00	200.000,00	0%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 14/2024 de 22/01/2024.

Terra Rica-Pr, 10/01/2025.

_____ _____

DENY GUAZI RESENDE **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**	AGNALDO DE SOUZA COSTA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:844F6D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - JULHO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.873.239,76	13.009.379,58	11.941.175,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	13.873.239,76	13.009.379,58	11.941.175,92
Empréstimos	6.073.239,76	5.391.980,06	4.628.927,46
Internos	6.073.239,76	5.391.980,06	4.628.927,46
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.800.000,00	7.611.647,10	7.306.496,04
Internos	7.800.000,00	7.611.647,10	7.306.496,04
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	5.752,42	5.752,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	5.752,42	5.752,42
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.137.112,83	17.170.344,24	17.331.064,34
Disponibilidade de Caixa	9.137.112,83	17.170.344,24	17.331.064,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.593.307,50	23.763.088,14	19.411.507,31
(-) Restos a pagar processados	3.442.620,95	6.556.868,02	2.046.348,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.573,72	35.875,88	34.094,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.736.126,93	(4.160.964,66)	(5.389.888,42)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.978.249,67	94.158.056,83	98.107.564,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	424.624,00	300.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.553.625,67	93.858.056,83	97.607.564,47
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,41	13,86	12,23
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,60	(4,43)	(5,52)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	101.464.350,80	112.629.668,20	117.129.077,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	91.317.915,72	101.366.701,38	105.416.169,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	618.598,69	528.598,69	472.171,20
PASSIVO ATUARIAL	137.989.574,23	137.989.574,23	139.585.709,50
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.909.481,10	1.942.379,79	3.697.263,70
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F7E63500

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - JULHO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**84.978.249,67**	**94.158.056,83**	**98.107.564,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**424.624,00**	**300.000,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**84.553.625,67**	**93.858.056,83**	**97.607.564,47**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**18.601.797,65**	**20.648.772,50**	**21.473.664,18**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.741.617,88**	**18.583.895,25**	**19.326.297,77**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D332BFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - JULHO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	200.000,00
Interna	0,00	200.000,00
Empréstimos	0,00	200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	200.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	98.107.564,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.607.564,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	200.000,00	0,20 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.617.210,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.055.489,28	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.832.529,51	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A3CB902C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ**

	O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	2.491.502,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.491.502,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.491.502,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	594.543,26	23,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.345.411,29	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.278.140,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.210.870,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-1.976.899,44	-79,35
Limite definido por resolução do senado federal	2.989.802,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	548.130,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	398.640,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	174.405,17	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.877.226,37	-2.900.326,93
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CCB9922B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.064.306,47	147.877.487,73	22.842.669,53	15,45	116.693.475,09	78,91	31.184.012,64
RECEITAS CORRENTES	116.516.378,33	122.810.000,04	20.815.887,09	16,95	109.282.731,47	88,99	13.527.268,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.689.661,06	14.689.661,06	1.945.928,44	13,25	11.412.074,76	77,69	3.277.586,30
IMPOSTOS	11.965.497,31	11.965.497,31	1.864.944,65	15,59	9.599.731,61	80,23	2.365.765,70
TAXAS	2.675.032,23	2.675.032,23	80.983,79	3,03	1.812.343,15	67,75	862.689,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	49.131,52	49.131,52	0,00	0,00	0,00	0,00	49.131,52
CONTRIBUIÇÕES	7.564.627,62	8.347.334,16	1.563.414,27	18,73	6.360.576,54	76,20	1.986.757,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.025.000,00	5.025.000,00	1.256.942,09	25,01	4.011.835,77	79,84	1.013.164,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.539.627,62	3.322.334,16	306.472,18	9,22	2.348.740,77	70,70	973.593,39
RECEITA PATRIMONIAL	6.472.971,25	6.593.214,72	522.572,85	7,93	4.752.487,85	72,08	1.840.726,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	18.296,32	18.296,32	2.065,91	11,29	13.666,06	74,69	4.630,26
VALORES MOBILIÁRIOS	6.454.674,93	6.574.918,40	520.506,94	7,92	4.738.821,79	72,07	1.836.096,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.109,00	5.109,00	405,00	7,93	3.084,00	60,36	2.025,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.109,00	5.109,00	405,00	7,93	3.084,00	60,36	2.025,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.246.054,53	6.246.054,53	818.766,01	13,11	5.164.750,48	82,69	1.081.304,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.265.906,64	5.265.906,64	738.275,72	14,02	4.610.261,57	87,55	655.645,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	681.916,56	681.916,56	57.336,19	8,41	415.949,35	61,00	265.967,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	108.116,56	108.116,56	0,00	0,00	13.579,79	12,56	94.536,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	190.114,77	190.114,77	23.154,10	12,18	124.959,77	65,73	65.155,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.991.643,98	83.382.315,68	14.720.996,75	17,65	77.323.604,05	92,73	6.058.711,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	43.668.278,51	47.954.503,07	8.692.935,65	18,13	44.448.573,41	92,69	3.505.929,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.042.580,29	20.031.755,55	3.661.695,39	18,28	18.632.556,01	93,02	1.399.199,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	477.572,12	569.044,00	0,00	0,00	569.044,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.803.213,06	14.827.013,06	2.366.365,71	15,96	13.673.430,63	92,22	1.153.582,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.546.310,89	3.546.310,89	1.243.803,77	35,07	4.266.153,79	120,30	(719.842,90)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	24.148,02	24.148,02	114,26	0,47	8.423,81	34,88	15.724,21
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.000,00	8.000,00	314.651,99	3.933,15	338.222,11	4.227,78	(330.222,11)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.514.162,87	3.514.162,87	929.037,52	26,44	3.919.507,87	111,53	(405.345,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.547.928,14	25.067.487,69	2.026.782,44	8,09	7.410.743,62	29,56	17.656.744,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	764.815,02	3.509.105,50	0,00	0,00	200.000,00	5,70	3.309.105,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	764.815,02	3.509.105,50	0,00	0,00	200.000,00	5,70	3.309.105,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	683.113,12	929.621,72	557.050,00	59,92	678.890,00	73,03	250.731,72
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	254.104,75	440.613,35	557.050,00	126,43	678.890,00	154,08	(238.276,65)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	429.008,37	489.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	489.008,37
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	20.628.760,47	1.469.732,44	7,12	6.531.853,62	31,66	14.096.906,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	4.858.344,99	987.371,00	20,32	1.795.016,00	36,95	3.063.328,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.100.000,00	15.770.415,48	482.361,44	3,06	4.736.837,62	30,04	11.033.577,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.097.255,68	5.097.255,68	1.501.909,85	29,47	4.882.905,35	95,79	214.350,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.161.562,15	152.974.743,41	24.344.579,38	15,91	121.576.380,44	79,47	31.398.362,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.161.562,15	152.974.743,41	24.344.579,38	15,91	121.576.380,44	79,47	31.398.362,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.161.562,15	152.974.743,41	24.344.579,38	15,91	121.576.380,44	79,47	31.398.362,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.326.743,15	0,00	0,00	8.326.743,15	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.326.743,15	0,00	0,00	8.326.743,15	100,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA JOSE	***ROBERTO PERICO***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador Crc Pr-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3CEA5AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.097.255,68	5.097.255,68	1.501.909,85	29,47	4.882.905,35	95,79	214.350,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.097.255,68	5.097.255,68	1.501.909,85	29,47	4.882.905,35	95,79	214.350,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.097.255,68	5.097.255,68	1.501.909,85	29,47	4.882.905,35	95,79	214.350,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.097.255,68	5.097.255,68	1.501.909,85	29,47	4.882.905,35	95,79	214.350,33
DÉFICIT (IV)	3.266.602,18	3.433.190,49	0,00		2.118.413,20		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.363.857,86	8.530.446,17	1.501.909,85	17,61	7.001.318,55	82,07	214.350,33

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***JOSE ROBERTO PERICO***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3E9335E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2024											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)									SALDO FINAL Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00									0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00									0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00									0,00	
Provisões de PPP	0,00									0,00	
Outros Passivos	0,00									0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações Contratuais	0,00									0,00	
Riscos não Provisionados	0,00									0,00	
Garantias Concedidas	0,00									0,00	
Outros Passivos Contigentes	0,00									0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	98.107.564,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***JOSE ROBERTO PERICO***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:08451E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - JANEIRO A DEZEMBRO/2024

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2024	16.028.544,26	11.826.558,65	4.201.985,61	52.806.649,88
2025	17.022.256,94	12.221.121,12	4.801.135,82	57.607.785,70
2026	18.549.094,20	12.372.466,55	6.176.627,65	63.784.413,35
2027	18.596.737,02	12.781.348,77	5.815.388,25	69.599.801,60
2028	18.908.503,19	13.077.741,96	5.830.761,23	75.430.562,83
2029	19.081.458,00	13.770.717,76	5.310.740,24	80.741.303,07
2030	19.233.869,85	14.413.018,73	4.820.851,12	85.562.154,19
2031	19.277.003,27	15.285.606,45	3.991.396,82	89.553.551,01
2032	19.394.479,93	15.761.979,22	3.632.500,71	93.186.051,72
2033	19.415.101,89	16.446.392,70	2.968.709,19	96.154.760,91
2034	19.413.852,79	17.047.872,38	2.365.980,41	98.520.741,32
2035	19.212.353,69	18.136.242,95	1.076.110,74	99.596.852,06
2036	18.934.276,96	19.210.066,69	(275.789,73)	99.321.062,33
2037	18.467.677,81	20.617.101,96	(2.149.424,15)	97.171.638,18
2038	18.105.683,56	21.350.431,40	(3.244.747,84)	93.926.890,34
2039	17.768.458,71	21.788.412,01	(4.019.953,30)	89.906.937,04
2040	17.387.168,52	22.185.051,45	(4.797.882,93)	85.109.054,11
2041	16.971.627,22	22.505.984,67	(5.534.357,45)	79.574.696,66
2042	16.566.312,31	22.621.943,61	(6.055.631,30)	73.519.065,36
2043	15.919.468,10	23.354.428,70	(7.434.960,60)	66.084.104,76
2044	15.454.455,62	23.249.927,93	(7.795.472,31)	58.288.632,45
2045	14.938.191,53	23.193.744,74	(8.255.553,21)	50.033.079,24
2046	14.234.906,90	23.591.382,30	(9.356.475,40)	40.676.603,84
2047	13.525.478,84	23.794.033,62	(10.268.554,78)	30.408.049,06
2048	12.863.726,29	23.658.180,58	(10.794.454,29)	19.613.594,77
2049	12.116.985,66	23.660.901,89	(11.543.916,23)	8.069.678,54
2050	11.324.689,05	23.634.235,52	(12.309.546,47)	(4.239.867,93)
2051	10.858.771,83	23.769.627,43	(12.910.855,60)	(17.150.723,53)
2052	10.597.473,86	23.874.205,25	(13.276.731,39)	(30.427.454,92)
2053	10.482.698,07	23.488.109,68	(13.005.411,61)	(43.432.866,53)
2054	10.512.482,43	22.642.534,63	(12.130.052,20)	(55.562.918,73)
2055	10.452.713,60	22.053.094,96	(11.600.381,36)	(67.163.300,09)
2056	632.808,29	21.812.155,34	(21.179.347,05)	(88.342.647,14)
2057	482.458,61	21.257.313,19	(20.774.854,58)	(109.117.501,72)
2058	312.471,10	20.765.305,34	(20.452.834,24)	(129.570.335,96)
2059	241.092,98	19.972.361,09	(19.731.268,11)	(149.301.604,07)
2060	149.492,93	19.238.627,17	(19.089.134,24)	(168.390.738,31)

2061	110.430,76	18.353.878,93	(18.243.448,17)	(186.634.186,48)
2062	36.765,54	17.586.233,53	(17.549.467,99)	(204.183.654,47)
2063	23.686,33	16.647.533,62	(16.623.847,29)	(220.807.501,76)
2064	21.801,10	15.689.117,35	(15.667.316,25)	(236.474.818,01)
2065	1.891,94	14.806.044,23	(14.804.152,29)	(251.278.970,30)
2066	1.454,06	13.887.619,22	(13.886.165,16)	(265.165.135,46)
2067	230,11	12.992.590,63	(12.992.360,52)	(278.157.495,98)
2068	0,00	12.121.437,34	(12.121.437,34)	(290.278.933,32)
2069	0,00	11.274.500,94	(11.274.500,94)	(301.553.434,26)
2070	0,00	10.452.521,65	(10.452.521,65)	(312.005.955,91)
2071	0,00	9.656.050,25	(9.656.050,25)	(321.662.006,16)
2072	0,00	8.886.935,09	(8.886.935,09)	(330.548.941,25)
2073	0,00	8.146.213,61	(8.146.213,61)	(338.695.154,86)
2074	0,00	7.435.300,64	(7.435.300,64)	(346.130.455,50)
2075	0,00	6.756.177,21	(6.756.177,21)	(352.886.632,71)
2076	0,00	6.109.686,44	(6.109.686,44)	(358.996.319,15)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	48.604.664,27
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2077	0,00	5.496.488,24	(5.496.488,24)	(364.492.807,39)
2078	0,00	4.917.752,69	(4.917.752,69)	(369.410.560,08)
2079	0,00	4.374.513,92	(4.374.513,92)	(373.785.074,00)
2080	0,00	3.868.160,57	(3.868.160,57)	(377.653.234,57)
2081	0,00	3.399.760,99	(3.399.760,99)	(381.052.995,56)
2082	0,00	2.968.655,14	(2.968.655,14)	(384.021.650,70)
2083	0,00	2.573.482,18	(2.573.482,18)	(386.595.132,88)
2084	0,00	2.213.351,09	(2.213.351,09)	(388.808.483,97)
2085	0,00	1.887.277,63	(1.887.277,63)	(390.695.761,60)
2086	0,00	1.594.550,45	(1.594.550,45)	(392.290.312,05)
2087	0,00	1.334.475,20	(1.334.475,20)	(393.624.787,25)
2088	0,00	1.105.740,69	(1.105.740,69)	(394.730.527,94)
2089	0,00	906.706,66	(906.706,66)	(395.637.234,60)
2090	0,00	735.261,98	(735.261,98)	(396.372.496,58)
2091	0,00	589.110,94	(589.110,94)	(396.961.607,52)
2092	0,00	465.815,08	(465.815,08)	(397.427.422,60)
2093	0,00	363.031,15	(363.031,15)	(397.790.453,75)
2094	0,00	278.447,03	(278.447,03)	(398.068.900,78)
2095	0,00	209.865,17	(209.865,17)	(398.278.765,95)
2096	0,00	155.174,66	(155.174,66)	(398.433.940,61)
2097	0,00	112.290,27	(112.290,27)	(398.546.230,88)
2098	0,00	79.231,13	(79.231,13)	(398.625.462,01)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	48.604.664,27
ALMIR FEDERICCI		***JOSE ROBERTO PERICO***	***GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA***	
Presidente		Controlador Interno	Contador	CRC - PR-081096/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F8C68067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	962.727,93	711.845,86	250.882,07
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	962.727,93	711.845,86	250.882,07
Alienação de Bens Móveis	440.613,35	678.890,00	(238.276,65)
Alienação de Bens Imóveis	489.008,37	0,00	489.008,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	33.106,21	32.955,86	150,35
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	962.727,93	711.845,86	250.882,07

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.708.900,92	920.099,20	736.410,79	727.422,04	183.688,41	71.850,64	788.801,72
Investimentos	1.708.900,92	920.099,20	736.410,79	727.422,04	183.688,41	71.850,64	788.801,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.708.900,92	920.099,20	736.410,79	727.422,04	183.688,41	71.850,64	788.801,72

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	492.609,79	(208.253,34)	284.356,45

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:0CD50784

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.965.497,31	9.599.731,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.902.926,07	2.164.492,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.798.521,48	2.161.144,63
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.202.491,62	1.827.089,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.061.558,14	3.447.005,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.631.278,18	59.471.117,44
2.1 - Cota-parte FPM	38.214.093,86	37.731.514,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.962.625,92	34.200.091,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.251.467,94	3.531.422,50
2.2 - Cota-parte ICMS	18.779.270,05	16.840.513,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	211.931,74	254.640,23
2.4 - Cota-parte ITR	1.273.683,28	1.397.801,64
2.5 - Cota-parte IPVA	3.058.140,14	3.246.647,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.596.775,49	69.070.849,05
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.675.962,05	11.187.938,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.723.231,82	6.079.773,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.182.877,18	14.074.524,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.904.050,06	13.711.758,66
6.1.1 - Principal	14.803.213,06	13.617.977,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.837,00	93.781,57
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	278.827,12	362.766,10
6.4.1 - Principal	278.827,12	362.766,10
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.127.251,01	2.430.038,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	275.765,52	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	275.765,52	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.350.290,28	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.749.421,33	13.850.605,84	13.846.198,59	13.838.801,59	4.407,25
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.814.647,61	11.606.773,95	11.606.773,95	11.606.773,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.950.000,00	4.809.108,91	4.809.108,91	4.809.108,91	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.369.647,61	6.341.446,46	6.341.446,46	6.341.446,46	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	87.120,32	87.120,32	87.120,32	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10.1.4 - Educação Especial	397.000,00	369.098,26	369.098,26	369.098,26	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.934.773,72	2.243.831,89	2.239.424,64	2.232.027,64	4.407,25
10.2.1 - Educação Infantil	847.388,68	514.985,46	514.985,46	514.985,46	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.479.630,59	1.137.741,92	1.133.334,67	1.125.937,67	4.407,25
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	607.754,45	591.104,51	591.104,51	591.104,51	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.575.088,48	13.570.681,23	13.563.284,23	4.407,25	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.329.405,19	13.329.405,19	13.329.405,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	245.683,29	241.276,04	233.879,04	4.407,25	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.606.773,95	11.606.773,95	11.606.773,95	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.598.231,06	11.606.773,95	11.606.773,95	84,65
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.407.452,48	499.436,28	499.436,28	0,00	3,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.174.256,14	0,00	273.415,30	2.350,22	(275.765,5	(253.621,9
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.137.979,53	0,00	253.621,95	0,00	(253.621,9	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	36.276,61	0,00	19.793,35	2.350,22	(22.143,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.504.518,73	6.989.706,48	6.913.309,67	6.811.570,44	76.396,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.223.217,18	1.731.567,17	1.720.578,94	1.698.705,71	10.988,23
20.2 - Ensino Fundamental	4.981.732,40	3.814.647,17	3.751.318,56	3.692.480,62	63.328,61
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	26.413,53	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5 - Administração Geral	2.131.155,62	1.443.492,14	1.441.412,17	1.420.384,11	2.079,97
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.834.010,60	11.023.218,05	10.955.482,19	10.889.247,25	67.735,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.834.010,60	11.023.218,05	10.955.482,19	10.889.247,25	67.735,86
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.989.706,48
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					11.187.938,99
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					32.376,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					18.145.268,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.267.712,26	18.145.268,95	26,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.167,41	42.110,48	753.269,66	37.780,22	10.117,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	766.806,89	16.304,75	724.312,84	32.376,52	10.117,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	34.360,52	25.805,73	28.956,82	5.403,70	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.073.722,15	2.826.220,94
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.689.173,37	1.416.518,96
31.1.1 - Salário-Educação	1.232.117,44	889.354,80
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	372.340,31	287.233,12
31.1.4 - PNATE	84.715,62	67.795,34
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	172.135,70
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	494.403,52	584.318,02
31.3 - RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	890.145,26	825.383,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.312.689,82	3.503.521,30	3.440.937,22	3.082.541,39	62.584,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	273.733,74	243.907,70	239.665,96	233.009,71	4.241,74
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.376.234,23	1.982.236,69	1.944.004,41	1.618.189,75	38.232,28
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	499,70	499,70	499,70	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.662.721,85	1.276.877,21	1.256.767,15	1.230.842,23	20.110,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.522.629,88	24.291.503,14	24.148.115,00	23.680.582,94	143.388,14
33.1 - Despesas Correntes	27.435.373,63	23.749.938,46	23.665.858,35	23.491.027,41	84.080,11
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.915.482,21	16.511.029,88	16.511.029,88	16.506.101,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.066.273,84	1.022.911,20	1.022.911,20	1.022.911,20	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.453.617,58	6.215.997,38	6.131.917,27	5.962.014,23	84.080,11
33.2 - Despesas de Capital	1.087.256,25	541.564,68	482.256,65	189.555,53	59.308,03
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.087.256,25	541.564,68	482.256,65	189.555,53	59.308,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	310.126,04	88.638,29
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.074.524,76	889.354,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.868.006,57	910.436,39
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	516.644,23	67.556,70
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	516.644,23	67.556,70

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E7C94E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.509.105,50	200.000,00	3.309.105,50

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	37.762.914,40	12.375.251,10	25.387.663,30
Investimentos	35.239.654,61	9.932.799,91	25.306.854,70
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	2.513.259,79	2.442.451,19	70.808,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.762.914,40	12.375.251,10	25.387.663,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	34.253.808,90	12.175.251,10	22.078.557,80

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador Crc Pr-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C4B9E30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.625.000,0	98.090.961,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.689.661,06	11.412.074,76
IPTU	2.902.926,07	2.164.492,46
ISS	2.202.491,62	1.827.089,48
ITBI	1.798.521,48	2.161.144,63
IRRF	5.061.558,14	3.447.005,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.163,75	1.812.343,15
Contribuições	3.322.334,16	2.348.740,77
Receita patrimonial	1.593.214,72	1.498.948,00
Aplicações Financeiras (II)	1.574.918,40	1.485.281,94
Outras Receitas Patrimoniais	18.296,32	13.666,06
Transferências correntes	83.382.315,68	77.323.604,05
Cota-Parte do FPM	31.221.568,68	30.891.496,12
Cota-Parte do ICMS	15.023.416,04	13.472.411,21
Cota-Parte do IPVA	2.446.512,11	2.597.222,62
Cota-Parte do ITR	1.068.324,27	1.118.241,45
Transferências da LC 61/1989	174.320,80	203.712,14
Transferências do FUNDEB	15.082.040,18	13.980.743,19
Outras transferências correntes	18.366.133,60	15.059.777,32
Demais receitas correntes	6.637.474,42	5.507.594,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.637.474,42	5.507.594,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	108.050.081,6	96.605.680,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.282.255,68	12.821.135,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000.000,00	3.253.539,85
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.067.487,69	7.410.743,62
Operações de Crédito (VIII)	3.509.105,50	200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	929.621,72	678.890,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	929.621,72	678.890,00
Transferências de Capital	20.628.760,47	6.531.853,62
Convênios	19.152.155,48	4.106.841,72
Outras Transferências de Capital	1.476.604,99	2.425.011,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.558.382,19	7.210.743,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	142.890.719,5	116.637.558,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	129.608.463,8	103.816.423,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.178.236,1	84.451.380,67	83.575.404,04	81.923.251,65	3.333.988,83	379.209,16	376.920,94
Pessoal e encargos sociais	56.775.329,84	49.090.212,38	49.090.212,38	49.031.166,47	277.828,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.722.159,12	1.577.145,20	1.577.145,20	1.577.071,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.680.747,15	33.784.023,09	32.908.046,46	31.315.013,36	3.056.159,85	379.209,16	376.920,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	103.456.076,9	82.874.235,47	81.998.258,84	80.346.179,83	3.333.988,83	379.209,16	376.920,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.632.255,68	13.987.642,72	13.987.642,72	13.987.642,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.712.914,40	12.375.116,10	10.285.919,32	9.893.849,87	105.413,26	2.161.886,37	2.161.886,37
Investimentos	35.189.654,61	9.932.664,91	7.843.468,13	7.451.486,54	105.413,26	2.161.886,37	2.161.886,37
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.513.259,79	2.442.451,19	2.442.451,19	2.442.363,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.199.654,61	9.932.664,91	7.843.468,13	7.451.486,54	105.413,26	2.161.886,37	2.161.886,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.728.477,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	50.000,00	135,00	135,00	135,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	157.066.464,8	106.794.678,1	103.829.504,6	101.785.444,0	3.439.402,09	2.541.095,53	2.538.807,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	140.384.209,1	92.806.900,38	89.841.726,97	87.797.666,37	3.439.402,09	2.541.095,53	2.538.807,31

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.873.905,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.040.547,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(15.297.485,59)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.485.281,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.577.145,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.948.684,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.873.239,76	11.941.175,92
DEDUÇÕES (XL)	9.137.112,83	17.331.064,34
Disponibilidade de Caixa	9.137.112,83	17.331.064,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.593.307,50	19.411.507,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.442.620,95	2.046.348,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.573,72	34.094,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.736.126,93	(5.389.888,42)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	10.126.015,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.412.811,51)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.396.272,13)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	8.729.743,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.821.606,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.326.743,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.326.743,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***JOSE ROBERTO PERICO***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador Crc Pr-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:32053006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	124.161.562,15
Previsão Atualizada da Receita	152.974.743,41
Receitas Realizadas	121.576.380,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.326.743,15
Dotação Inicial	124.161.562,15
Créditos Adicionais	37.140.321,58
Dotação Atualizada	161.301.883,73
Despesas Empenhadas	110.814.274,49
Despesas Liquidadas	107.849.101,08
Despesas Pagas	105.804.888,24
Superávit Orçamentário	10.762.105,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	110.814.274,49
Despesas Liquidadas	107.849.101,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	98.107.564,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.607.564,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	96.231.068,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.799.513,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.799.513,19
Despesas Previdenciárias Pagas	13.799.513,19
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	10.900.446,10	0,00 %
Resultado Primário	(17.454.846,74)	10.992.309,36	(63,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.442.620,95	3.218,86	3.439.402,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.909.481,10	636.295,28	2.538.807,31	734.378,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	7.352.102,05	639.514,14	5.978.209,40	734.378,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	18.145.268,95	25% / 18%		26,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	11.606.773,95	70%		84,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	200.000,00		3.309.105,50	
Despesa de Capital Líquida	12.375.251,10		25.387.663,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	16.028.544,26	19.413.852,79	15.454.455,62	241.092,98
Despesas Previdenciárias	11.826.558,65	17.047.872,38	23.249.927,93	19.972.361,09
Resultado Previdenciário	4.201.985,61	2.365.980,41	(7.795.472,31)	(19.731.268,11)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	678.890,00		250.731,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	920.099,20		788.801,72
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.307.248,86	15%	26,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***JOSE ROBERTO PERICO***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	CONTADOR CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:487F1414

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLID

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.965.497,31	11.965.497,31	9.599.731,61	80,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.902.926,07	2.902.926,07	2.164.492,46	74,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.798.521,48	1.798.521,48	2.161.144,63	120,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.202.491,62	2.202.491,62	1.827.089,48	82,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.061.558,14	5.061.558,14	3.447.005,04	68,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.109.044,95	58.379.810,24	55.939.694,94	95,82
Cota-Parte FPM	34.962.625,92	34.962.625,92	34.200.091,63	97,82
Cota-Parte ITR	1.026.795,05	1.273.683,28	1.397.801,64	109,74
Cota-Parte IPVA	3.058.140,14	3.058.140,14	3.246.647,72	106,16
Cota-Parte ICMS	18.779.270,05	18.779.270,05	16.840.513,72	89,68
Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	211.931,74	254.640,23	120,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	94.159,11	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.074.542,26	70.345.307,55	65.539.426,55	93,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.263.100,34	6.909.167,62	3.527.522,27	51,06	3.491.562,55	50,54	3.422.039,49	49,53	35.959,72
Despesas Correntes	7.143.100,34	6.739.167,62	3.526.566,79	52,33	3.490.607,07	51,80	3.421.084,01	50,76	35.959,72
Despesas de Capital	120.000,00	170.000,00	955,48	0,56	955,48	0,56	955,48	0,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.932.121,95	13.070.691,87	12.295.993,75	94,07	12.207.968,15	93,40	11.846.829,18	90,64	88.025,60
Despesas Correntes	12.821.121,95	12.960.692,66	12.287.894,75	94,81	12.199.869,15	94,13	11.846.829,18	91,41	88.025,60
Despesas de Capital	111.000,00	109.999,21	8.099,00	7,36	8.099,00	7,36	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.570,59	31.715,94	133.772,35	421,78	132.792,35	418,69	122.385,73	385,88	980,00
Despesas Correntes	29.570,59	21.715,94	133.772,35	616,01	132.792,35	611,50	122.385,73	563,58	980,00

Despesas de Capital	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	591.522,79	577.709,29	553.670,17	95,84	553.062,19	95,73	552.050,82	95,56	607,98
Despesas Correntes	591.522,79	577.709,29	553.670,17	95,84	553.062,19	95,73	552.050,82	95,56	607,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	91.000,00	86.000,00	57.187,25	66,50	57.187,25	66,50	57.187,25	66,50	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	86.000,00	57.187,25	66,50	57.187,25	66,50	57.187,25	66,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	994.000,00	946.260,00	866.738,91	91,60	864.676,37	91,38	857.518,88	90,62	2.062,54
Despesas Correntes	982.000,00	934.260,00	865.479,91	92,64	863.417,37	92,42	857.518,88	91,79	2.062,54
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	1.259,00	10,49	1.259,00	10,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.912.315,67	21.621.544,72	17.434.884,70	80,64	17.307.248,86	80,05	16.858.011,35	77,97	127.635,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.434.884,70	17.307.248,86	16.858.011,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.434.884,70	17.307.248,86	16.858.011,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.830.913,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.603.970,72	7.476.334,88	7.027.097,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,60	26,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	9.830.913,9	17.434.884,	7.603.970,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.899,61	7.603.970,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	99.899,61	99.899,61	99.899,61	-99.899,61
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.288.456,17	14.177.281,82	12.643.812,17	89,18
Proveniente da União	6.767.599,10	10.164.234,34	9.095.301,90	89,48
Proveniente dos Estados	520.857,07	4.013.047,48	3.548.510,27	88,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	588.552,71	588.553,35	344.865,50	58,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.877.008,88	14.765.835,17	12.988.677,67	87,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.032.666,24	11.370.221,71	8.326.894,87	73,23	7.489.203,20	65,87	7.430.385,14	65,35	837.691,67
Despesas Correntes	5.832.738,24	9.022.091,03	6.389.526,62	70,82	6.345.814,95	70,34	6.286.996,89	69,68	43.711,67
Despesas de Capital	199.928,00	2.348.130,68	1.937.368,25	82,51	1.143.388,25	48,69	1.143.388,25	48,69	793.980,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.279.074,72	4.834.054,54	3.815.925,14	78,94	3.601.555,01	74,50	3.548.618,29	73,41	214.370,13
Despesas Correntes	1.203.508,48	1.977.226,49	1.706.631,39	86,31	1.695.699,08	85,76	1.664.162,36	84,17	10.932,31
Despesas de Capital	75.566,24	2.856.828,05	2.109.293,75	73,83	1.905.855,93	66,71	1.884.455,93	65,96	203.437,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	133.169,83	75.121,97	56,41	75.121,97	56,41	75.121,97	56,41	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	104.274,00	54.226,97	52,00	54.226,97	52,00	54.226,97	52,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	28.895,83	20.895,00	72,31	20.895,00	72,31	20.895,00	72,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	403.974,48	673.162,81	469.921,54	69,81	457.264,29	67,93	451.468,14	67,07	12.657,25
Despesas Correntes	398.974,48	635.962,81	437.350,54	68,77	427.151,29	67,17	421.355,14	66,25	10.199,25
Despesas de Capital	5.000,00	37.200,00	32.571,00	87,56	30.113,00	80,95	30.113,00	80,95	2.458,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	69.441,55	31.714,64	45,67	30.129,49	43,39	29.934,99	43,11	1.585,15
Despesas Correntes	0,00	49.441,55	31.714,64	64,15	30.129,49	60,94	29.934,99	60,55	1.585,15
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	4.588,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.588,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.765.715,44	17.084.638,63	12.719.578,16	74,45	11.653.273,96	68,21	11.535.528,53	67,52	1.066.304,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.295.766,58	18.279.389,33	11.854.417,14	64,85	10.980.765,75	60,07	10.852.424,63	59,37	873.651,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.211.196,67	17.904.746,41	16.111.918,89	89,99	15.809.523,16	88,30	15.395.447,47	85,99	302.395,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.570,59	164.885,77	208.894,32	126,69	207.914,32	126,10	197.507,70	119,78	980,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	995.497,27	1.250.872,10	1.023.591,71	81,83	1.010.326,48	80,77	1.003.518,96	80,23	13.265,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	91.000,00	155.441,55	88.901,89	57,19	87.316,74	56,17	87.122,24	56,05	1.585,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	994.000,00	950.848,19	866.738,91	91,15	864.676,37	90,94	857.518,88	90,18	2.062,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.678.031,11	38.706.183,35	30.154.462,86	77,91	28.960.522,82	74,82	28.393.539,88	73,36	1.193.940,04
AGNALDO DE SOUZA COSTA		***JOSE ROBERTO PERICO***				***LEANDRO MAZUTE***			
Prefeito Municipal		Controladoria Interna				Contador CRC PR-069287/O-0			

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:86315B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 16428/2025

PORTARIA Nº 16428/2025

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nolácio da Silva	3	R$ 66,00
Adenilson José de Oliveira	5	R$ 110,00
Anelisa Wohlemberg Nogueira	15	R$ 330,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	16	R$ 352,00
Cassiana Schroeder Apparecido	11	R$242,00
Cassilda Brognoli Volpato	16	R$ 352,00
Claudia Cristiane Bender dos Santos	13	R$ 286,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	11	R$ 242,00
Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	10	R$ 220,00
Edi Junior Zanovello Diniz	1	R$ 22,00
Eduardo da Silva Araújo	8	R$ 176,00
Heverton berri	4	R$ 88,00
Gabriele dias	17	R$ 374,00
José Amilton Viana	7	R$ 154,00
José Roberto Sacomano	9	R$ 198,00
Lalidane Berlanda Antônio	13	R$ 286,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	13	R$ 386,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	18	R$ 242,00
Marcia Regina da Cruz	11	R$ 242,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	17	R$ 374,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	17	R$ 374,00
Maria Silvania de Lima	12	R$ 264,00
Maristela da Silva	16	R$ 352,00
Rita de Cássia Viana dos Santos	15	R$ 330,00
Rodolfo Reis Araujo	16	R$ 352,00
Sueli Maria Cazari	7	R$ 154,00
Uilhan Schenato Megda	11	R$ 242,00
Vinicius Paulo Ferreira	15	R$ 330,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:7661702F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE 02/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 03/2025 I.N Nº 02/2025	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO DA LINGUA INGLESA PARA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.	EDITORA KELM LTDA CNPJ: 49.436.529/0001-41	28/01/2025	30/01/2025	29/01/2026	R$ 79.500,00

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:874FF1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 01/2025 I.N Nº 03/2025	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, PARA RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - APAE DE TIJUCAS DO SUL (ESCOLA MARIO QUINTANA) CNPJ Nº 02.828.669/0001-00	28/01/2025	30/01/2025	29/01/2026	R$ 79.500,00

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5FC0FB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05 - ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 05/2025	Pregão Eletrônico N° 47/2024	Supressão de valor item (redução). Item 06 – Albumina Humana 200MG/20ML, passou de R$ 187,78 para **R$ 183,17**.	**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 00.656.468/0001-39	28/01/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E8301E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DTP 2024 RGF

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.965.837,56	-
Pessoal Ativo	1.965.837,56	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.650.383,70	-
Obrigações Patronais	315.453,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.965.837,56	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.223.546,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	77.223.546,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.965.837,56	2,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.633.412,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.401.742,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.170.071,54	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
ADA		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:EE101AC1

CÂMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE CAIXA 2024

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Janeiro a Dezembro 2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados**	**Demais Obrigações Financeiras**				

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)' (f) = (a – (b + c + d + e))	EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	**0**	**0**	-	-	**0**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**0**	**0**	-	-	**0**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	0	0	-	-	0
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 28/Jan/2025, 11h e 01m.									

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:5985021A

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 2024

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	77.223.546,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.223.546,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	77.223.546,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.965.837,56	2,55
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.633.412,82	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.401.742,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.170.071,54	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F367AAB0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1155/2025

PORTARIA N°1155/2025

Data 29.01.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
542-8/1	Acimara Rossa	Tec. Em Higiene Dental	10/02/2025	24/02/2025	15
1398-6/1	Aparecido Diniz Maia Sobrinho	Operador de Maquinas	02/02/2025	16/01/2025	15
410-3/1	Ertes da Silva Nunes	Vigia	17/02/2025	18/03/2025	30
693-9/1	Idalina Rita da Silva	Tecnica em Enfermagem	01/02/2025	02/03/2025	30
1215-7/1	Jacqueline Pimentel Oenning	Agente Administrativo	27/01/2025	05/02/2025	10
305-0/1	Juceia Rita da Silva	Auxiliar de serviços gerais	03/02/2025	04/03/2025	30
1429-0/1	Julcimar Longhi	Motorista	10/02/2025	11/03/2025	30
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	20/01/2025	03/02/2025	15
299-2/1	Mabelle Rodrigues Dias	Fiscal de Tributos	27/01/2025	10/02/2025	15
266-6/1	Marcieli Regina Masaro Lukasewicz	Tec em Higiene Dental	02/01/2025	31/01/2025	30
2216-0/1	Maria do Socorro M. dos Santos Prestes	Auxiliar de Enfermagem	13/01/2025	11/02/2025	30
23839-2/1	Marizete Provenci	ACS	20/01/2025	18/02/2025	30
1572-5/1	Patricia Santana Fachini	Aux. Serviços Gerais 40h	05/01/2025	24/01/2025	20
292-5/1	Rosane Roque	Gari 40h	14/01/2025	12/02/2025	30
1415-0/1	Sandro Rodrigues de Melo	Operador de Maquinas	27/01/2025	25/02/2025	30
255-0/1	Sergio Centola	Medico	04/02/2025	05/03/2025	30
2605-0/1	Siotilde Provenci Vieira	Aux. Serviços Gerais 40h	05/02/2025	06/03/2025	30
1428-1/1	Tatiana de Quadro Fernandes	Aux. Serviços Gerais 40h	16/01/2025	30/01/2025	20

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DB3FDFE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6183/2025 REPUBLICAÇÃO

DATA 14/01/2025

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Atenção Básica em Saúde	
4.490.52(291)(303)	Equipamento e Material Permanente	375.000,00

Total.....R$ 375.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.0090000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.32(302) (303)	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	375.000,00

TOTAL.....R$ 375.000,00

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024 e 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:07862985

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6216/2025

DATA 28/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Atenção Básica em Saúde	
4.490.52(2729) (2500)	Equipamento e Material Permanente	120.000,00

Total.....R$ 120.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2.500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Portaria nºm204- GM de 2007	120.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AC4ABA21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	

	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.737.877,07	-
Pessoal Ativo	33.612.400,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.496.219,87	-
Obrigações Patronais	3.116.180,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	412.424,18	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	412.424,18	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	713.052,13	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.737.877,07	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.468.250,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	694.704,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	77.223.546,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.737.877,07	44,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.700.715,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.615.679,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.530.643,81	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0FFBA647

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMOSNTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.319.537,31	14.047.741,68	16.341.272,35
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	10.823.568,18	13.551.772,55	15.371.653,38
Empréstimos	10.417.537,28	13.183.856,05	15.010.585,16
Internos	10.417.537,28	13.183.856,05	15.010.585,16
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	406.030,90	367.916,50	361.068,22
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	406.030,90	367.916,50	361.068,22
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	495.969,13	495.969,13	969.618,97
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.482.472,81	16.482.332,72	10.268.328,53
Disponibilidade de Caixa[1]	6.482.472,81	16.482.332,72	10.268.328,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.482.472,81	16.482.332,72	10.268.328,53
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.837.064,50	(2.434.591,04)	6.072.943,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.333.217,75	76.552.154,31	79.468.250,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	1.550.000,00	1.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	69.333.217,75	75.002.154,31	77.918.250,92

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,33	18,73	20,97
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,98	(3,25)	7,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3A17DB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo regime da CLT conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela própria Administração Pública, através da comissão constituída pelo Decreto nº 112 de 28 de janeiro de 2025.

1.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento extraordinário de vagas temporárias e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/

1.1.3. As descrições dos cargos se encontram no edital.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

CARGO	C/H	Vagas	Salário (R$)	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DE CARGO
Agente de limpeza Pública	40 h	4	R$: 1.519,89	Alfabetizado	Limpeza e conservação de espaços públicos, como ruas, praças e parques.
Educador(a) Infantil Temporário(a)	40	10	R$ 1.992,27	Habilitação em Pedagogia	- Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade;
Técnico de Enfermagem	40	3	R$ 1.992,27	Ensino Médio completo e Curso técnico em Enfermagem, em Instituição de Ensino devidamente credenciada e reconhecida pelo Órgão competente. Para admissão do cargo é obrigatório estar inscrito no conselho regional de enfermagem - COREN/PR.	- Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; - Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; - Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; - Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; - Participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; - Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; - Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; -Desempenhar tarefas afins. - Atuar na recepção, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários, contribuintes e visitantes nos serviços públicos;
Recepcionista	40	4	R$ 1.519,89	Ensino médio completo	- Atuar na recepção, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários, contribuintes e visitantes nos serviços públicos; - Prestar serviços de apoio administrativo; - Receber e responder a chamadas telefônicas; - Organizar a documentação e o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente; - Observar normas de segurança gerais e específicas; - Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; - Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços; - Exercer outras atividades afins.
Coletor de Resíduos Sólidos	40	4	R$ 1.519,89	Alfabetizado	- Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo, limpezas de vias urbanas; - Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhado o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente; - Usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual (EPI) de acordo com as normas vigentes;

					- Auxiliar na operação do equipamento coletor; - Acoplar containers ao equipamento coletor; - Executar a coleta de varrição, acondicionando-a em caminhões basculantes ou caminhões compactadores de lixo, entre outros veículos e meios de coletores, além de outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
Recepcionista de Unidade de Saúde	40	2	R$ 1.519,89	Ensino Fundamental Completo	Atuar na recepção dos serviços de saúde, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Organizar a documentação do paciente nas situações de consulta, exames, etc. Organizar o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente. Observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.

1.1.4. Assim que empossados, os servidores farão jus à percepção de “Vale Alimentação” no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para carga horária de 40 horas semanais.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 8 horas do 30 janeiro de 2025 até às 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, através do endereço eletrônico https://tunasdoparana.pr.gov.br/

3.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://tunasdoparana.pr.gov.br/ durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via Internet.

3.2.2. A Inscrição será gratuita.

3.2.3. A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.2.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.5. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.3. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

3.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

3.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.

3.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.

3.3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.

3.3.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

3.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;

3.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, se for o caso;

3.3.11. Ter idade igual ou superior a 18 anos completos e não deve ter completado 75 anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

3.3.12. Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital; e

3.3.13. Apresentar declaração de bens se for o caso.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As Pessoas com Necessidades Especiais – PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em

, desde que o exercício do mesmo seja compatível com a sua deficiência.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada emprego seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

4.1.2. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.5. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão entregar juntamente com os títulos os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a

provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE.

4.1.9. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA

5.1. Ao candidato Pessoa Negra amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003 no Art. 1º, é reservado 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por função.

5.2. Considerar-se-á Pessoa Negra aquele que assim se auto declarar expressamente,no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.3. O candidato afro-brasileiro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.4. O candidato que se inscrever como Pessoa Negra concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.5. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a Pessoa Negra, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.6. Para a inscrição como Pessoa Negra, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.7. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; seja nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2025.

7. DAS FASES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em etapas, constituída de: Prova Objetiva, Redação e Prova de Títulos para Educador (a) Infantil; Prova Objetiva e Dissertativa e Prova de Títulos para Técnico de Enfermagem e Prova Objetiva para Recepcionista, Recepcionista de Unidade de Saúde, Agente de Limpeza Pública e Coletor de Resíduos Sólidos;

7.1.1 Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição;

7.1.2 A prova Objetiva será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 16 fevereiro de 2025 das 8h00 às 12h00 na Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, localizada na Rua Sérvulo César Santos, nº 5, Centro – Tunas do Paraná.

7.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

a) não apresentar todos os documentos indicados no edital;

b) não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas, assim como prestar falsas informações inseridas no Formulário de Inscrição e Prova de Títulos;

c) inscrever-se mais de uma vez ou para mais de um cargo em Processo Seletivo Simplificado – PSS, vigente;

8. DA AVALIAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

a - Prova Objetiva para todos os cargos;

b - Redação para o cargo de Educador(a) Infantil;

c - Prova Dissertativa para o Cargo de Técnico(a) de Enfermagem;

d - Prova de Títulos para os cargos de Educador(a) Infantil e Técnico(a) de Enfermagem;

8.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, como resultado da somatória de todas as provas.

8.1.2. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).

8.1.3. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

8.1.4. A classificação final para os cargos será efetuada pela ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos pelo candidato na prova , ou nas provas, quando aplicado: (prova escrita objetiva, prova dissertativa e de títulos).

8.1.5. Na prova Objetiva será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.1.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.1.7. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

8.1.8. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e acondicionados em pacote que será disponibilizado e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

8.1.9. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

8.1.11. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.12. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.

8.1.13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

8.1.14. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

8.1.15. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

8.1.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

8.1.17. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

8.1.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 60 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

8.1.19. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 3h30 (três horas e trinta minutos) do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

PROVA - EDUCADOR INFANTIL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	2	10	Eliminatória Classificatória
		Matemática	5	2	10	
		Conhecimentos Específicos	10	3	30	
	Redação		-	20	20	Classificatória
	Prova de Títulos		-	30	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			20		100	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						

PROVA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	2	10	Eliminatória Classificatória
		Matemática	5	2	10	
		Conhecimentos Específicos	15	2	30	
	Estudo de Caso	-	-	25	25	Classificatória
	Prova de Títulos	-	-	25	25	Classificatória
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			25		100	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						

PROVA - RECEPCIONISTA E RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	4	20	Eliminatória Classificatória
		Matemática	5	4	20	
		Conhecimentos Gerais	15	4	60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			25		100	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						

PROVA - AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	4	20	Eliminatória Classificatória
		Matemática	5	4	20	
		Conhecimentos Gerais	10	6	60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			20		100	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						

PROVA - COLETOR DE LIXO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	4	20	Eliminatória Classificatória
		Matemática	5	4	20	
		Conhecimentos Gerais	10	6	60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			20		100	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						

8.2.1. A nota máxima auferida através da prova objetiva está limitada a 50 (cinquenta) pontos para Educador (a) Infantil;

8.2.2 A nota máxima auferida através da prova objetiva está limitada a 50 (cinquenta) pontos para Técnico de Enfermagem.

8.2.3. A prova objetiva para Educador (a) Infantil será composta por 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática,10 (dez) questões de Conhecimento Específico, e 1 (uma) redação ;

8.2.4. A prova objetiva para Técnico de Enfermagem será composta por 25 (vinte e cinco) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico, e 1 (um) estudo de caso (dissertação);

8.2.5. A prova objetiva para Recepcionista, Recepcionista de unidade de saúde, coletor de lixo e Agente de limpeza pública será composta por 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

8.2.6. A redação para Educador Infantil valerá 20 (vinte) pontos, e a prova de títulos valerá 30 (trinta) pontos.

8.2.7. O Estudo de caso para Técnico de Enfermagem valerá 25 (vinte e cinco) pontos, e a prova de títulos valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

8.2.8. As provas serão realizadas na data constante no Item 7.1.2, constando dia, horário e local informado no edital de homologação dos inscritos.

8.2.8. Os portões serão abertos às 7 horas e serão fechados às 7 horas e 45 minutos.

8.2.10. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.

8.2.11. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

8.2.12. O candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

8.2.13. Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal e comprovante de inscrição.

9. DA PROVA DISSERTATIVA

9.1. A prova dissertativa para os cargos de Educador(a) Infantil e Técnico(a) de Enfermagem compreenderá a aplicação de 01 (uma) questão, sem opções de alternativas, relacionadas ao conteúdo programático do Processo Seletivo Simplificado referente a Conhecimentos Específicos.

9.2. A avaliação da prova dissertativa, Redação compreenderá a pontuação de 0 a 30 para o cargo de Educador(a) Infantil; E a avaliação da prova dissertativa Estudo de Caso compreenderá a pontuação de 0 a 25 de caráter classificatório.

9.3. A Prova Dissertativa será aplicada a todos os candidatos para os cargos de Educador(a) Infantil e Técnico(a) de Enfermagem, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, incluída sua realização no tempo previsto neste Edital.

9.4. Somente será corrigida a prova dissertativa dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.5. A avaliação para o cargo de Educador(a) infantil dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará a estrutura, a compatibilidade com o conteúdo cobrado, a expressão linguística, abrangendo aspectos ortográficos (de grafia e acentuação) e gramaticais (tais como concordância, regência e pontuação), observado os seguintes critérios:

Critérios	Elementos de Avaliação
1) ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.
2) ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.
3) ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.

9.6. A avaliação para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará a estrutura, a compatibilidade com o conteúdo cobrado, a expressão linguística, observado os seguintes critérios:

Critérios	Elementos de Avaliação
1) ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.
2) ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.

9.7.. O candidato deverá passar a resposta das questões dissertativas a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Prova Dissertativa.

9.8. A Folha Oficial da Prova Dissertativa não será substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.

9.9. Provas a lápis ou com letra ilegível poderão ser anuladas pela Banca Avaliadora.

AS PROVAS DE TÍTULOS RESPEITARÃO OS SEGUINTES CRITÉRIOS PARA EDUCADOR INFANTIL:

Quadro Descritivo	**Alíneas**	**Especificações**	**Pontuação por unidade**	**Pontuação Máxima**
Prova de Títulos	A	Diploma/Histórico Escolar de conclusão Licenciatura em Pedagogia.	15	15
	B	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação – Especialização – *"Lato Sensu"* – carga horária mínima de 360 horas na área da Educação 2 pós, valendo para pontuação no máximo 02 certificados 5,00 (cinco) pontos cada	05	10
	C	Tempo de Experiência Profissional em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada (últimos 5 anos) como **Professor e Educador Infantil** ou em cargos em funções equivalentes. Documentação para comprovar tempo de serviço, declaração de vínculo empregatício, em papel timbrado contendo carimbo e CNPJ da empresa correspondente ou carteira assinada.	01	05

9.1. AS PROVAS DE TÍTULOS RESPEITARÃO OS SEGUINTES CRITÉRIOS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Quadro Descritivo	**Alíneas**	**Especificações**	**Pontuação por unidade**	**Pontuação Máxima**
Prova de Títulos	A	Certificado de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC e inscrição ativa no COREN/PR	09	09
	B	Cursos na área técnica, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	02	08
	C	Tempo de Experiência Profissional em instituições públicas ou privadas de saúde, com experiência mínima de 6 meses. Documentação para comprovar tempo de serviço, declaração de vínculo empregatício, em papel timbrado contendo carimbo e CNPJ da empresa correspondente ou carteira assinada.	03	06
	D	Declaração de estágio em instituições públicas ou privadas de saúde, com experiência mínima de 6 meses.	1	02

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas.

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado a comissão organizadora via e-mail.

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal e/ou via fax.

11.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.7. A Comissão Organizadora constitui única e última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente por e-mail ao Candidato(a).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, se for o caso;

c) e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; se for o caso;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. Será divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do Anexo I, e disponibilizada no site www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3. A comissão realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

15.4 - Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas.

15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

15.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão.

15.8. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

15.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal através da Comissão Processo Seletivo Simplificado.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2025

_____

MARCO ANTONIO BALDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/ 01/2025

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 31/ 01/2025

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30/ 01/2025

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 07/ 02/2025

PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 10/ 02/2025

ENTREGA DOS TÍTULOS: 30/ 01/2025 à 07/ 02/2025 (o envio de títulos deverá ser feito on-line no ato da inscrição)

RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 11/ 02/2025

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 12/ 02/2025

DATA DA PROVA: 16/ 02/2025

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: 17/02/2025

RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR: 18/02/2025

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 24/02/2025

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 24/02/2025

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 26/ 02/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 28/02/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 28/02/2025

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL ALFABETIZADO

Leitura e interpretação. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL ALFABETIZADO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Porcentagem; Juros Simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real);

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Esporte, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Tunas do Paraná.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR INFANTIL

Temas Educacionais e Pedagógicos: Psicologia da educação, da aprendizagem e do desenvolvimento, incluindo neurociência. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática na escola. Teoria e prática de currículo, incluindo o projeto político-pedagógico. Interação entre escola, família e comunidade. Relações entre educação, sociedade e prática escolar. Educação em Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação Socioemocional. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Uso de tecnologias da informação e comunicação na educação. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas relevantes no contexto escolar brasileiro: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas, entre outros. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura.

Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.

- BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

- BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.

- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

- BRASIL. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE.

- BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - BRASIL. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

- BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Fundamentos e prática pedagógica em educação infantil. Fundamentos da Infância. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil. Alfabetização. Matemática na educação infantil. Avaliação na educação infantil. Base Nacional Comum Curricular: etapa da educação infantil.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47FEA075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2024						
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	273.542,48	612.535,41	327.166,21	327.166,21	324.646,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.196,28	22.196,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.096,28	22.096,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.996,28	21.996,28	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.346,20	590.339,13	327.166,21	327.166,21	324.646,21
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	141.401,70	140.000,00	140.000,00	140.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	141.401,70	140.000,00	140.000,00	140.000,00
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	241.346,20	448.937,43	187.166,21	187.166,21	184.646,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.346,20	98.303,07	5.762,48	5.762,48	5.762,48
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	114,11	114,11	114,11
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.685,00	2.685,00	2.685,00
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	2.963,37	2.963,37	2.963,37
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	24.117,85	21.618,70	21.618,70	19.098,70
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.618,70	15.618,70	13.098,70
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.32.99.04	BEM OU SERVIÇO DESTINADO CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	157.650,00	134.299,63	134.299,63	134.299,63
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	134.299,63	134.299,63	134.299,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	167.866,51	25.485,40	25.485,40	25.485,40
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	20.118,14	20.118,14	20.118,14
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	567,26	567,26	567,26
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.390,00	112.390,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.390,00	112.390,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.390,00	112.390,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	0,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
TOTAL DAS DESPESAS		275.932,48	724.925,41	329.556,21	329.556,21	327.036,21
Critério de seleção:						
Orgão: 08						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:DE4ECCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		31.088.926,37	29.482.859,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.666.613,66	24.415.065,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.666.613,66	24.415.065,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		6.223.379,30	4.932.664,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.986.254,77	1.953.947,31
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		3.261.534,97	3.003.127,60
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		75.832,53	75.832,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(100.242,97)	(100.242,97)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		184.920,30	121.116,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.880,91	20.249,72
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		183.039,39	100.866,64
ESTOQUES		14.013,11	14.013,11
ALMOXARIFADO		1,00	1,00
OUTROS ESTOQUES		14.012,11	14.012,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		66.994.550,53	58.542.416,67
IMOBILIZADO		66.994.550,53	58.542.416,67
BENS MOVEIS		18.029.021,87	16.023.288,28
BENS IMÓVEIS		52.221.041,34	45.301.212,14
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.255.512,68)	(2.782.083,75)
TOTAL		**98.083.476,90**	**88.025.275,68**
PASSIVO			

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		22.224.518,42	21.333.499,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.935.820,42	9.113.601,12
PESSOAL A PAGAR		11.847.016,87	8.740.509,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1.841,27	9.120,96
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		86.962,28	363.971,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		8.287.481,97	9.343.648,91
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		8.285.013,32	9.267.909,94
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.468,65	75.738,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(331.127,58)	1.725.358,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(331.127,58)	1.725.358,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	13.754,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	13.754,61
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.332.343,61	1.137.135,92
VALORES RESTITUÍVEIS		2.181.305,12	976.783,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		151.038,49	160.352,09
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**22.224.518,42**	**21.333.499,22**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			119.168,86	119.168,86	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS			119.168,86	119.168,86	
RESULTADOS ACUMULADOS			75.739.789,62	66.572.607,60	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			8.930.727,06	7.962.449,38	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			76.598.991,04	57.386.417,16	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(9.789.928,48)	1.223.741,06	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**75.858.958,48**	**66.691.776,46**	
TOTAL			98.083.476,90	88.025.275,68	
ATIVO FINANCEIRO	24.842.849,45	24.509.128,11	**PASSIVO FINANCEIRO***	8.859.888,40	9.247.009,44
ATIVO PERMANENTE	73.240.627,45	63.516.147,57	**PASSIVO PERMANENTE**	19.815.819,64	17.386.991,83
SALDO PATRIMONIAL				**69.407.768,86**	**61.391.274,41**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		4.351,00	4.351,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**4.351,00**	**4.351,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	5.109.112,13	6.447.848,74
5 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	4.556,89	4.215,31
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	601.114,47	2.053,22
102 Fundeb 40%	111.658,91	244.775,61
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(32.178,70)	109.747,78
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	477.947,65	451.251,23
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	44.366,69	7.173,63
107 Salário-Educação	41.725,64	260.378,18
120 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.989,38	31.989,38
129 Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.699,20	342,81
130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.200,53	1.747,17
136 PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.354,69	2.180,10
138 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,51	1,41
143 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	173,15	5.325,53
144 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	14.426,24	(8.894,24)
149 Outras Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	55.737,96	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.679.078,22	1.048.609,81
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	124.128,65	14.195,19
331 Transferências Voluntárias Públicas Federais	43,86	38,63
492 Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.717,45	618.894,50
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	193.074,18	64.245,29
495 Atenção Básica	(8.544,52)	(9.358,15)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	919,27	1.862,65
497 Vigilância em Saúde	182.751,70	90.783,25
498 Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	1.250,05	(5.536,62)
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	350,25	(3.283,09)
501 Receitas de Alienações de Ativos	238.192,27	44.162,97
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	359.947,76	785.513,40
505 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	(15.424,79)	0,00

507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	71.078,22	478.739,95
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.331,46	312.679,45
511 Taxas - Prestação de Serviços	10.494,29	128.177,18
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.452,11	(5.977,11)
517 Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	216.476,38	275.992,44
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(43.356,35)	84.505,96
519 EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	11.550,40	39.732,78
520 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	(670,53)	(670,53)
521 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241,50	100.897,70
522 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	516.313,72	751.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
523 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	4.610,44	100.000,00
549 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	888,28	888,28
556 Transferências Lei 9615/98	17.640,05	16.307,76
606 Operações de Crédito Internas	2.416,15	2.235,04
607 Operações de Crédito Internas	661,80	612,19
610 Operações de Crédito Internas	807,66	747,12
774 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(220,00)	16.241,68
796 UBS SEDE	9.942,19	8.226,43
805 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,57
819 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares	0,00	0,00
820 SANEAMENTO BÁSICO	225.318,01	134.871,52
821 INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	23,03	21,45
823 TRANSFERÊNCIA FIA	56,75	2.368,03
824 Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	0,00	258,00
832 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-2018	0,00	13.486,25
834 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23,74	1.872,03
836 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	29,74	27,53
841 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	237.568,67
842 Transferências de Outros Programas	0,00	202,95
843 Transferências Voluntárias Públicas Federais - SICONV N° 890061-2019	0,00	0,00
845 Transferências de Outros Programas	197,62	7.184,94
847 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1,24	2.004,40
848 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	22.130,41	22.130,41
851 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº	283,13	24.989,09
854 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	26.430,00	26.430,00
860 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	41,59	201,70
861 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2358	7,56	2.000,00
862 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2222	331,99	34.535,00
863 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2405	60,02	33.200,00
865 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 430	843,27	30.000,00
866 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 1797	5.009,96	52.104,73
867 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 3008	3.798,86	23.750,00
868 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2994	126,58	9.655,00
869 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	17.375,00	17.375,00
870 CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	63,75	60.000,00
871 Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio n° 901722/2020	(0,03)	(0,03)
872 Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	1.509,26	336.234,10
873 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS SICONV N° 899712/2020	0,00	34.737,80
875 CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	101.753,09	70.914,11
877 CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	160,36	7.747,45

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
878 CONV. FEDERAL - CONVÊNIO 920800/2021	0,00	0,00
879 CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	251.122,83	88.615,97
881 CONV ESTADUAL N° 003/2022 SEIL	(273.115,84)	(273.117,44)
882 CONV ESTADUAL SEDU N° 1128/2022	0,00	(1.378,90)
883 INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO	3.005,75	0,00
884 INC. APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMP. INTERSETORIAL AS FAMILIAS DE GESTANTES E/OU CRIANÇAS	87.770,27	0,00
886 INC. I INFANCIA RES 461	0,00	0,00
887 INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	25.950,88	0,00
889 CONV ESTADUAL SEIL PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
891 CONV ESTADUAL SEDU N° 1238/2022	(241.625,13)	0,00
892 CONV. FEDERAL MAPA N°927205/2022	0,00	0,00
893 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(78.902,87)
898 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
903 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
910 CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 -SECID - SEDU - CONSTRUÇAO CENTRO CULTURA	2.309,37	(429.392,42)
911 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.436,12	71.508,16
912 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.027,41	19.826,00
915 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	43.623,49	126.451,94
916 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	7.819,13
917 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.169,00	95.669,11
918 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	3.053,55	0,00
919 APOIO E FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DA MULHER	45.695,57	0,00
920 PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	517,74	0,00
921 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.519,61	0,00
922 Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	102.877,31	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.790,01	26.057,04
937 Bloco de Investimentos - SUAS	67.838,06	58.106,02
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	529,08	2.240,78

941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.000,65	6.680,36
942 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	203,67	5.909,32
943 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	1.098,05
944 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	8.049,98
945 Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	0,00	4.796,03
946 FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	0,00	0,11
947 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
948 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
951 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	9.220,60	69.600,78
952 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	2.323,16	50.577,03
953 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	33.101,37	205.949,60

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
954 Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade Definida	3.120,51	101.401,70
955 CONV. FEDERAL MAPA SICONV N° 949948/2023	3.473,00	0,00
956 CONVENIO ESTADUAL N° 262/2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	34.621,28	0,00
957 RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA	136.587,46	0,00
958 INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	4.720,60	0,00
959 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	72.403,85	0,00
960 INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	20.176,29	0,00
961 FIA - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHES	135.260,21	0,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	0,00	204.894,43
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	5.936,64	5.936,64
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	89.049,61	89.049,61
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	786,02	457.920,36
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	1.650,77	38.160,09
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	441,60	114.480,11
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	2.791,84	25.033,16
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	10.397,61	444.331,20
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	4.163.992,08	0,00
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	8.276,88
TOTAL	**15.786.350,87**	**15.262.118,67**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:6EEE3A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 27/01/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	104.514.602,12	91.314.277,96
RECEITAS DERIVADAS	7.354.376,82	8.308.491,19
Receita Tributária	7.021.005,51	7.700.992,05
Receita de Contribuições	333.371,31	607.499,14
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	4.184.598,97	3.169.622,54
Receita Patrimonial	3.353.558,14	2.648.711,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	182.214,82	150.982,60
Outras Receitas Originárias	648.826,01	369.928,89
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	92.975.626,33	79.836.164,23
Intergovernamentais	64.890.855,75	59.183.838,00
da União	33.981.281,60	31.630.399,40
de Estados e Distrito Federal	30.909.574,15	27.553.438,60
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.931.281,81	11.811.904,87
Transferências Financeiras Recebidas	1.648.148,57	1.106.500,00
Recebimentos Extraorçamentários	8.505.340,20	7.733.921,36
DESEMBOLSOS	101.433.935,56	85.600.387,77
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	38.229.029,34	35.097.994,59
URBANISMO	2.566.995,95	2.210.511,69
ADMINISTRAÇÃO	4.282.943,84	3.078.272,03
SAÚDE	11.115.915,01	9.714.397,82
EDUCAÇÃO	16.101.045,45	16.013.603,28
GESTÃO AMBIENTAL	288.184,40	321.552,63
INDÚSTRIA	479.571,97	516.323,11
AGRICULTURA	835.950,62	862.043,50
DESPORTO E LAZER	285.264,88	296.954,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.714.842,62	1.554.557,31
JUDICIÁRIA	364.871,32	332.276,24
COMUNICAÇÕES	116.236,14	101.293,33
CULTURA	77.207,14	96.208,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	733.885,18	821.021,18
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	733.885,18	821.021,18
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS	62.471.021,04	49.681.372,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	50.243.541,19	38.689.390,14
Transferências Financeiras Concedidas	4.926.660,94	3.258.160,12
Pagamentos Extraorçamentários	7.300.818,91	7.733.821,74
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.080.666,56	5.713.890,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	323.000,00	25.099,98
ALIENAÇÃO DE BENS	323.000,00	25.099,98
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	323.000,00	25.099,98
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.069.945,22	2.050.151,19
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.069.945,22	2.050.151,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.069.945,22)	(2.050.151,19)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	333.721,34	3.688.838,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	24.509.128,11	20.820.289,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.842.849,45	24.509.128,11
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 09:51		

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:2BD86E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.754.056,30	30.454.267,91	30.299.788,39
Investimentos	54.474.790,46	24.243.447,74	30.231.342,72
Inversões Financeiras	520.050,00	455.602,25	64.447,75
Amortização da Dívida	5.759.215,84	5.755.217,92	3.997,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.754.056,30	30.454.267,91	30.299.788,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	59.754.056,30	30.454.267,91	29.299.788,39
União da Vitória, 24/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 24/01/2025, às 17:31:53.			
Nota(s) Explicativa(s):			

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7248C8AD

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.624.348,30**			**314.684,40**			**1.309.663,90**			**1.309.663,90**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.650,16	-543,66					2.193,82			2.193,82
Outros Recursos não Vinculados	1.622.698,14	543,66		314.684,40			1.307.470,08			1.307.470,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração											
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos											
Recursos Extraorçamentários											
Outros Recursos Vinculados											
TOTAL (III) = (I + II)	**1.624.348,30**			**314.684,40**			**1.309.663,90**			**1.309.663,90**

NOTA:

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:D037E354

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.084.500,00	1.084.500,00	61.793,07	605.506,07	100,00	478.993,93	52.983,08	573.859,86	100,00	510.640,14	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.084.500,00	1.084.500,00	61.793,07	605.506,07	100,00	478.993,93	52.983,08	573.859,86	100,00	510.640,14	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	1.084.500,00	1.084.500,00	61.793,07	605.506,07	100,00	478.993,93	52.983,08	573.859,86	100,00	510.640,14	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**61.793,07**	**605.506,07**	**100,00**	**478.993,93**	**52.983,08**	**573.859,86**	**100,00**	**510.640,14**	

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											

Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											

Demais Subfunções
URBANISMO
Infra-Estrutura Urbana
Serviços Urbanos
Transportes Coletivos Urbanos

Administração Geral
Demais Subfunções
HABITAÇÃO
Habitação Rural
Habitação Urbana
Administração Geral
Demais Subfunções
SANEAMENTO
Saneamento Básico Rural
Saneamento Básico Urbano
Administração Geral
Demais Subfunções
GESTÃO AMBIENTAL
Preservação e Conservação Ambiental
Controle Ambiental
Recuperação de Áreas Degradadas
Recursos Hídricos
Meteorologia
Administração Geral
Demais Subfunções
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Desenvolvimento Científico
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Administração Geral
Demais Subfunções
AGRICULTURA
Abastecimento
Extensão Rural
Irrigação
Promoção da Produção Agropecuária
Defesa Agropecuária
Administração Geral
Demais Subfunções
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Reforma Agrária
Colonização
Administração Geral
Demais Subfunções
INDÚSTRIA
Promoção Industrial
Produção Industrial
Mineração
Propriedade Industrial
Normalização e Qualidade
Administração Geral
Demais Subfunções
COMÉRCIO E SERVIÇOS
Promoção Comercial
Comercialização
Comércio Exterior

Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Áereo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												

NOTA:

LONDRINA - PR, 29 de janeiro de 2025

SERGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO

Contador - CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI

Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:FE7F8637

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.084.500,00	1.084.500,00	159.948,89	14,75	1.213.568,14	111,90	-129.068,14
RECEITAS CORRENTES	1.082.500,00	1.082.500,00	159.948,89	14,78	1.213.568,14	112,11	-131.068,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	9.952,49	180,95	85.349,95	1.551,82	-79.849,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	9.952,49	180,95	85.349,95	1.551,82	-79.849,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.076.000,00	1.076.000,00	149.996,40	13,94	1.128.218,19	104,85	-52.218,19
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.076.000,00	1.076.000,00	149.996,40	13,94	1.128.218,19	104,85	-52.218,19
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.084.500,00	1.084.500,00	159.948,89	14,75	1.213.568,14	111,90	-129.068,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**159.948,89**	**14,75**	**1.213.568,14**	**111,90**	**-129.068,14**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**159.948,89**	**14,75**	**1.213.568,14**	**111,90**	**-129.068,14**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.084.500,00	1.084.500,00	61.793,07	605.506,07	478.993,93	52.983,08	573.859,86	510.640,14	573.859,86	
DESPESAS CORRENTES	976.000,00	976.000,00	61.793,07	605.506,07	370.493,93	52.983,08	573.859,86	402.140,14	573.859,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.500,59	683.500,59	38.681,76	447.858,89	235.641,70	38.681,76	440.360,15	243.140,44	440.360,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.499,41	292.499,41	23.111,31	157.647,18	134.852,23	14.301,32	133.499,71	158.999,70	133.499,71	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
INVESTIMENTOS	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**61.793,07**	**605.506,07**	**478.993,93**	**52.983,08**	**573.859,86**	**510.640,14**	**573.859,86**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.084.500,00**	**1.084.500,00**	**61.793,07**	**605.506,07**	**478.993,93**	**52.983,08**	**573.859,86**	**510.640,14**	**573.859,86**	
SUPERÁVIT (XIII)				608.062,07						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.084.500,00	1.084.500,00	61.793,07	1.213.568,14	-129.068,14	52.983,08	573.859,86	510.640,14	573.859,86	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										

INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

LONDRINA - PR, 29 de janeiro de 2025

SERGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO

Contador - CRC: 059119/O-2

HENRIQUE GARCIA FILETTI

Controlador Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:F5342612

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADITIVOS LICITAÇÃO JANEIRO

Data: 29/01/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 16/2025

Contratado: SINNC - SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 13.809.328/0001-03 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 13/2025 **N° Processo:** 15/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização do sistema para adequar a necessidades fáticas operacionais do Consórcio, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Data da Assinatura: 27/01/2025
Valor: 3.241.500,00
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 21/2025
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 16/2025 **N° Processo:** 17/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Data da Assinatura: 28/01/2025
Valor: 11.960,00
Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 22/2025
Contratado: ADELAR LUIS FERGUTZ 02138693902
CNPJ/CPF: 31.893.735/0001-15 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 22/2025 **N° Processo:** 24/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, NAS SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DEMAIS
Data da Assinatura: 29/01/2025
Valor: 95.040,00
Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 25/2021 **Aditivo:** 6
Contratado: AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.305.914/0001-08 **Fundamento Legal:** 8666
N° Licitação: 2/2021 **N° Processo:** 10/2021 **Modalidade:** Dispensa de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como o valor do Contrato nº 025/2021
Data do Aditivo: 24/01/2025
Valor: 560,12
Vigência: 01/02/2021 a 02/02/2026 **Nova data final do contrato:** 02/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 216/2024 **Aditivo:** 2
Contratado: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.921.456/0001-03 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 52/2024 **N° Processo:** 57/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 216/2024, conforme nota técnica em anexo
Data do Aditivo: 27/01/2025
Valor: 3.541.407,32
Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 215/2024 **Aditivo:** 2
Contratado: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 53/2024 **N° Processo:** 58/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 215/2024, conforme nota técnica em anexo
Data do Aditivo: 27/01/2025
Valor: 3.562.310,57
Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 78/2024 **Aditivo:** 3
Contratado: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 22/2024 **N° Processo:** 25/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 78/2024, conforme nota técnica em anexo
Data do Aditivo: 27/01/2025
Valor: 0,00
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 77/2024 **Aditivo:** 4
Contratado: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 19/2024 **N° Processo:** 22/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 077/2024, conforme nota técnica em anexo.
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 1.514.285,06
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 214/2024 **Aditivo:** 2
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ/CPF: 03.302.477/0001-10 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 51/2024 **N° Processo:** 56/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 214/2024, conforme nota técnica em anexo..
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 3.483.882,22
Vigência: 05/03/2024 a 05/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 76/2024 **Aditivo:** 1
Contratado: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 18/2024 **N° Processo:** 21/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 76/2024, conforme nota técnica em anexo
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 856.563,41

Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato: 15/2024 **Aditivo:** 1
Contratado: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 04.596.419/0001-09 **Fundamento Legal:** 14133
Nº Licitação: 1/2024 **Nº Processo:** 1/2024 **Modalidade:** Dispensa de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como valor do Contrato nº 015/2024.
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 8.391,96
Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2026 **Nova data final do contrato:** 01/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato: 76/2024 **Aditivo:** 2
Contratado: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84 **Fundamento Legal:** 14133
Nº Licitação: 18/2024 **Nº Processo:** 21/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 84.848,88
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2026 **Nova data final do contrato:** 04/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato: 77/2024 **Aditivo:** 5
Contratado: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55 **Fundamento Legal:** 14133
Nº Licitação: 19/2024 **Nº Processo:** 22/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 7.444.034,04
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2026 **Nova data final do contrato:** 04/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato: 214/2024 **Aditivo:** 3
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ/CPF: 03.302.477/0001-10 **Fundamento Legal:** 14133
Nº Licitação: 51/2024 **Nº Processo:** 56/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 819.664,50
Vigência: 05/03/2024 a 05/02/2026 **Nova data final do contrato:** 05/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato: 216/2024 **Aditivo:** 3
Contratado: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.921.456/0001-03 **Fundamento Legal:** 14133
Nº Licitação: 52/2024 **Nº Processo:** 57/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 28/01/2025

Valor: 585.824,50
Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026 **Nova data final do contrato:** 06/03/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 215/2024 **Aditivo:** 3
Contratado: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13 **Fundamento Legal:** 14133
N° Licitação: 53/2024 **N° Processo:** 58/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual.
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 602.344,50
Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026 **Nova data final do contrato:** 06/03/2026

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9FB09F72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE																					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																					
O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:																					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:																					
a) Nr. Processo:	26/2025																				
b) Nr. Licitação:	24/2025 - IL																				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação																				
d) Data de Homologação:	29/01/2025																				
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.																				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:							Un.					Quantidade				Vl. Unitário				Total dos Itens	
KURESKI CLINICA MEDICA LTDA																					
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS							UND					1,000				35.040,0000				R$ 35.040,00	
Total fornecedor:																				R$ 35.040,00	
Total geral:																				R$ 35.040,00	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):																					
Descrição da Despesa												Dotação									
Atendimento aos Municípios Consorciados												02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0									
VILMAR SCHMOLLER																					
Presidente																					

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A7015EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 27/2025
b) Nr. Licitação: 25/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/01/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
THAIS M GNOATTO FRAGATA DOS SANTOS				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	42.000,0000	R$ 42.000,00
			Total fornecedor:	R$ 42.000,00
			Total geral:	R$ 42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFD48A08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 28/2025
b) Nr. Licitação: 26/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/01/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - AUDITOR - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens

LIMA & STAHLSCHMIDT DIAGNOSTICOS E SERVICOS

1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	263.520,0000	R$ 263.520,00

Total fornecedor: R$ 263.520,00

Total geral: R$ 263.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62815554

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	8.557.066,20	0,00	8.557.066,20
Pessoal Ativo	8.557.066,20	0,00	8.557.066,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	8.557.066,20	**0,00**	8.557.066,20
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	8.557.066,20	**0,00**	8.557.066,20

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Abelardo Luz	435.648,55	435.648,55
Bom Sucesso do Sul	78.448,18	78.448,18
Caibi	147.803,72	147.803,72
Campo Erê	201.005,32	201.005,32
Chopinzinho	461.475,51	461.475,51
Clevelândia	395.239,52	395.239,52
Coronel Domingos Soares	182.288,03	182.288,03

Coronel Martins	61.907,32	61.907,32
Coronel Vivida	494.049,40	494.049,40
Formosa do Sul	59.996,89	59.996,89
Galvão	65.558,88	65.558,88
Honório Serpa	121.638,20	121.638,20
Irati	45.632,46	45.632,46
Itapejara do Oeste	295.510,70	295.510,70
Jupiá	50.372,24	50.372,24
Mangueirinha	400.753,14	400.753,14
Mariópolis	160.934,84	160.934,84
Novo Horizonte	57.215,90	57.215,90
Ouro Verde	53.129,05	53.129,05
Palma Sola	177.040,41	177.040,41
Palmas	1.269.656,18	1.269.656,18
Pato Branco	2.050.172,01	2.050.172,01
Santiago do Sul	29.285,06	29.285,06
São Bernardino	54.144,72	54.144,72
São João	244.775,72	244.775,72
São Lourenço D'Oeste	592.496,54	592.496,54
Saudade do Iguaçu	134.890,24	134.890,24
Sulina	69.645,73	69.645,73
Vitorino	166.351,73	166.351,73
TOTAL	8.557.066,20	8.557.066,20

Pato Branco, 29/01/2025.

PAULO HORN
PRESIDENTE

FRANCIELI DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

MARIANA GRAHL
CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0428E2D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE									
CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.364.654,58**	**0,00**	**879,55**	**356.381,66**	**-828,59**	**0,00**	**8.008.221,96**	**536.537,09**	**0,00**	**7.471.684,87**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.113.768,15	0,00	0,00	342.633,86	0,00	0,00	771.134,29	351.925,37	0,00	419.208,92
Alienação de Bens	102.413,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.413,25	0,00	0,00	102.413,25
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	7.849.632,04	0,00	879,55	13.747,80	0,00	0,00	7.835.004,69	184.611,72	0,00	7.650.392,97
Transferências de Programas	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-701.158,87	0,00	0,00	0,00	-828,59	0,00	-700.330,28	0,00	0,00	-700.330,28
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-445.602,25**	**0,00**	**0,00**	**1.568,89**	**0,00**	**0,00**	**-447.171,14**	**16.909,54**	**0,00**	**-464.080,68**
Recursos Ordinários / Livres	-445.602,25	0,00	0,00	1.568,89	0,00	0,00	-447.171,14	16.909,54	0,00	-464.080,68
TOTAL (III) = (I + II)	7.919.052,33	0,00	879,55	357.950,55	-828,59	0,00	7.561.050,82	553.446,63	0,00	7.007.604,19
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**7.919.052,33**	**0,00**	**879,55**	**357.950,55**	**-828,59**	**0,00**	**7.561.050,82**	**553.446,63**	**0,00**	**7.007.604,19**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 29/01/2025.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										
PAULO HORN				FRANCIELI DOS SANTOS			MARIANA GRAHL			
PRESIDENTE				CONTROLADOR INTERNO			CONTADOR I			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD627D60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
CONSOLIDADO						Data: 29/01/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.997.124,12	132.997.124,12	29.632.508,76	22,28	160.382.313,66	120,59	-27.385.189,54
RECEITAS CORRENTES	132.987.124,12	132.987.124,12	29.632.508,76	22,28	160.382.313,66	120,60	-27.395.189,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.748.000,00	1.748.000,00	499.533,46	28,58	2.187.403,56	125,14	-439.403,56
Impostos	1.748.000,00	1.748.000,00	499.533,46	28,58	2.187.403,56	125,14	-439.403,56
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	692.000,00	156.022,60	22,55	878.975,81	127,02	-186.975,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	692.000,00	692.000,00	156.022,60	22,55	878.975,81	127,02	-186.975,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	390,43	0,00	613,78	0,00	-613,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	390,43	0,00	613,78	0,00	-613,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.538.124,12	130.538.124,12	28.972.730,49	22,19	157.178.472,66	120,41	-26.640.348,54
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	986.289,67	27,40	5.275.979,33	146,55	-1.675.979,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.699,12	804.699,12	470.416,26	58,46	1.557.624,15	193,57	-752.925,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.133.425,00	126.133.425,00	27.516.024,56	21,82	150.344.869,18	119,20	-24.211.444,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	3.831,78	42,58	136.847,85	1.520,53	-127.847,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	3.831,78	42,58	32.445,51	360,51	-23.445,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	104.402,34	0,00	-104.402,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.997.124,12	132.997.124,12	29.632.508,76	22,28	160.382.313,66	120,59	-27.385.189,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.997.124,12	132.997.124,12	29.632.508,76	22,28	160.382.313,66	120,59	-27.385.189,54
DÉFICIT (VI)	24.451.590,46	24.451.590,46	127.816.205,82	----	0,00	----	184.833.904,12
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	157.448.714,58	157.448.714,58	157.448.714,58	118,39	160.382.313,66	120,59	157.448.714,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.075.178,39	----	----	1.075.178,39	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.075.178,39	----	----	1.075.178,39	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.600,55	157.448.714,58	6.265.843,26	22.183.932,43	156.895.267,95	6.819.289,89	156.894.388,40	553.446,63
DESPESAS CORRENTES	132.647.124,12	162.554.549,79	3.441.600,55	156.343.220,77	6.211.329,02	22.108.132,43	155.789.774,14	6.764.775,65	155.788.894,59	553.446,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.356.000,00	9.090.072,71	1.716.924,85	8.557.066,20	533.006,51	1.753.997,75	8.557.066,20	533.006,51	8.557.066,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.291.124,12	153.464.477,08	1.724.675,70	147.786.154,57	5.678.322,51	20.354.134,68	147.232.707,94	6.231.769,14	147.231.828,39	553.446,63
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	1.160.008,05	0,00	1.105.493,81	54.514,24	75.800,00	1.105.493,81	54.514,24	1.105.493,81	0,00
INVESTIMENTOS	250.000,00	1.160.008,05	0,00	1.105.493,81	54.514,24	75.800,00	1.105.493,81	54.514,24	1.105.493,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.600,55	157.448.714,58	6.265.843,26	22.183.932,43	156.895.267,95	6.819.289,89	156.894.388,40	553.446,63
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.600,55	157.448.714,58	6.265.843,26	22.183.932,43	156.895.267,95	6.819.289,89	156.894.388,40	553.446,63
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	8.575.446,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.600,55	160.382.313,66	----		160.382.313,66	----		553.446,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	PAULO HORN
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 29/01/2025.										PRESIDENTE
Nota(s) Explicativa(s):										FRANCIELI DOS SANTOS
										CONTROLADOR INTERNO
										MARIANA GRAHL
										CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5783AC4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Página : 1/1
CONSOLIDADO	Data de emissão: 29/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.600,55	157.448.714,58	100,00	6.265.843,26	22.183.932,43	156.895.267,95	100,00		553.446,63	
SAÚDE	132.849.124,12	163.337.704,88	3.437.892,38	157.083.899,30	99,77	6.253.805,58	22.178.022,77	156.530.452,67	99,77		553.446,63	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.106.000,00	7.880.608,05	764.007,57	7.359.721,16	4,67	520.886,89	1.226.592,00	7.342.054,86	4,68		17.666,30	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.743.124,12	155.457.096,83	2.673.884,81	149.724.178,14	95,09	5.732.918,69	20.951.430,77	149.188.397,81	95,09		535.780,33	
ENCARGOS ESPECIAIS	48.000,00	376.852,96	3.708,17	364.815,28	0,23	12.037,68	5.909,66	364.815,28	0,23		0,00	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	48.000,00	376.852,96	3.708,17	364.815,28	0,23	12.037,68	5.909,66	364.815,28	0,23		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	PAULO HORN
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	PRESIDENTE
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------		-------	FRANCIELI DOS SANTOS
TOTAL (III) = (I + II)	**132.997.124,12**	**163.714.557,84**	**3.441.600,55**	**157.448.714,58**	**100,00**	**6.265.843,26**	**22.183.932,43**	**156.895.267,95**	**100,00**		**553.446,63**	CONTROLADOR INTERNO
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 29/01/2025												MARIANA GRAHL
Nota(s) Explicativa(s):												CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83AA8961

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

						DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
						LÍQUIDADAS								
DESPESA COM PESSOAL	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	708.557,31	0,00
Pessoal Ativo	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	708.557,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.388,35	47.055,45	47.055,45	47.211,96	51.540,67	47.988,96	47.330,75	44.039,67	44.039,67	44.039,67	52.750,43	63.717,07	587.158,10	0,00
Obrigações Patronais	10.455,55	9.755,65	9.755,64	9.781,61	10.735,24	9.944,78	9.887,38	9.115,43	9.115,43	9.115,43	9.336,58	14.400,49	121.399,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	62.087,01	78.117,56	708.557,31	0,00

www.elotech.com.br 29/01/2025 Página: 1

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.531.738,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	739.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	408.530,03	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	25.384.208,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**708.557,31**	**2,79**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.523.052,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.446.899,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.370.747,25	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 15h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:102359E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.111,58	65.385,23	70.397,58	67.888,54	68.438,82	67.847,10	68.564,18	67.893,71	67.888,54	67.893,71	68.049,04	140.978,65	888.336,68	0,00
Pessoal Ativo	67.111,58	65.385,23	70.397,58	67.888,54	68.438,82	67.847,10	68.564,18	67.893,71	67.888,54	67.893,71	68.049,04	140.978,65	888.336,68	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.570,26	59.986,46	64.584,95	62.283,07	62.787,92	62.245,05	62.902,93	62.287,82	62.283,07	62.287,82	62.430,32	129.538,54	815.188,21	0,00
Obrigações Patronais	5.541,32	5.398,77	5.812,63	5.605,47	5.650,90	5.602,05	5.661,25	5.605,89	5.605,47	5.605,89	5.618,72	11.440,11	73.148,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.111,58	65.385,23	70.397,58	67.888,54	68.438,82	67.847,10	68.564,18	67.893,71	67.888,54	67.893,71	68.049,04	140.978,65	888.336,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.893.305,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	403.832,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.039.473,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	888.336,68	2,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.162.368,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.054.249,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.946.131,56	5,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:5BAC0859

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

FENIX CAMARA MUNICIPAL										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA MUNICIPAL									28/01/2025 - 16:24:13	

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:929CABE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

DECRETO Nº 04/2025

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Fênix.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Fênix, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira por fonte de Recurso (Anexo I) e o Demonstrativo da receita desdobrada em metas mensais de arrecadação por fonte de recursos (Anexo II) para o exercício financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Fênix.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - PR, em 17 de janeiro de 2025

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FENIX													
Estado do Paraná													
Exercício 2025													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO													
Consolidado													
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.597,98	1.317.596,37	15.811.174,15
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,66	139.051,74	1.668.620,00
101 FUNDEF/FUNDEB 70%	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,90	234.914,89	2.818.978,79
102 FUNDEF/FUNDEB 30%	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,92	7.312,95	87.755,07
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,42	110.560,45	1.326.725,07
104 Demais impostos vinculados à educação básica	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,81	52.974,71	635.697,62
107 Salário Educação - Exercício Corrente	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,04	25.323,12	303.876,56
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,79	347.548,97	4.170.585,66

501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,20	121.550,62
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,76	15.345,83	184.149,19
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,21	47.911,14	574.934,45
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,31	6.482,38	77.787,79
511 TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,79	9.782,90	117.393,59
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,67	73.051,93
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,31	9.724,05
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,82	71.784,68	861.417,70
1051 Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,82	338.026,50
110 MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,60	92.875,09
116 PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,91	27.587,36
125 Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	96.550,56
771 CONVENIO CEXTRAN	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,47	14.586,08
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,63	107.659,12
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,68	13.891,50
31938 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,13	8.219,22	98.629,65
31940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,34	25.467,75

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,13	54.697,78
5934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,12	86.821,88
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,04	24.982,05	299.784,49
Totais	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.333,44	2.508.332,16	30.100.000,00

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1	Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,54	1.481.631,72	17.779.578,65
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,77	15.345,72	184.149,19
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corren	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,66	6.087,67	73.051,93
101 FUNDEF/FUNDEB 70%	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,89	234.914,96	2.818.978,79
102 FUNDEF/FUNDEB 30%	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,93	7.312,88	87.755,07
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,41	110.560,50	1.326.725,07
104 Demais impostos vinculados à educação básica	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,80	52.974,82	635.697,62
107 Salário Educação - Exercício Corrente	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,05	25.323,01	303.876,56
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,81	347.548,79	4.170.585,66
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corr	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,22	10.129,20	121.550,62
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,20	47.911,25	574.934,45
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,80	71.784,90	861.417,70
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,32	6.482,27	77.787,79
511 TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,80	9.782,79	117.393,59
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO A	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,34	810,31	9.724,05

1051 Transferências SUS - Governo Federal vencimento	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,88	28.168,82	338.026,50
5494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,15	4.558,13	54.697,78
5934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,16	7.235,12	86.821,88
110 MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício C	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,59	7.739,60	92.875,09
116 PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transp	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,95	2.298,91	27.587,36
125 Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	8.045,88	96.550,56
495 Atenção Básica - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498 Assitencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499 Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771 CONVENIO CEXTRAN	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,51	1.215,47	14.586,08
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,59	8.971,63	107.659,12
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,62	1.157,68	13.891,50
31938 Bloco de financiamento da Proteção Social Especi	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,14	8.219,11	98.629,65
31940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bo	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,31	2.122,34	25.467,75
Totais	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,32	2.508.333,48	30.100.000,00

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	*ELSON DE ARAÚJO COSTA*	*CÁSSIO BRESSAN TONIELLO*
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1	Secretario De Finanças

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:4FEB242C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE FENIX

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.705.430,60	42.638.148,61	4.470.620,07	10,49	43.422.302,94	101,84	-784.154,33
RECEITAS CORRENTES	28.589.668,10	38.476.728,91	3.798.985,89	9,87	36.893.305,29	95,88	1.583.423,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.487.094,71	2.796.444,89	0,00	0,00	2.381.905,84	85,18	414.539,05
Impostos	1.208.955,21	2.276.505,39	0,00	0,00	2.020.056,44	88,73	256.448,95
Taxas	191.317,62	433.117,62	0,00	0,00	361.849,40	83,55	71.268,22
Contribuição de Melhoria	86.821,88	86.821,88	0,00	0,00	0,00	0,00	86.821,88
CONTRIBUIÇÕES	544.083,75	544.083,75	44.451,91	8,17	476.530,81	87,58	67.552,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	544.083,75	544.083,75	44.451,91	8,17	476.530,81	87,58	67.552,94
RECEITA PATRIMONIAL	45.031,61	495.057,92	24.840,13	5,02	1.110.337,60	224,28	-615.279,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
Valores Mobiliários	27.667,23	477.693,54	24.840,13	5,20	1.110.337,60	232,44	-632.644,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	2.613,41	112,88	-298,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	2.613,41	112,88	-298,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.458.495,08	34.507.879,40	3.727.885,86	10,80	32.506.167,32	94,20	2.001.712,08
Transferências da União e de suas Entidades	15.240.254,40	20.900.138,72	2.459.499,55	11,77	19.097.089,04	91,37	1.803.049,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.451.659,15	9.245.659,15	872.627,07	9,44	9.252.659,67	100,08	-7.000,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.970,00	0,00	3.970,00	0,00	-3.970,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.766.581,53	4.362.081,53	391.789,24	8,98	4.152.448,61	95,19	209.632,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.647,70	130.947,70	1.807,99	1,38	415.750,31	317,49	-284.802,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,22	0,00	-2.662,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.418,88	2.418,88	196,92	8,14	1.389,71	57,45	1.029,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	241.924,07	0,00	-241.924,07
Demais Receitas Correntes	50.228,82	128.528,82	1.611,07	1,25	169.774,31	132,09	-41.245,49
RECEITAS DE CAPITAL	115.762,50	4.161.419,70	671.634,18	16,14	6.528.997,65	156,89	-2.367.577,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	22.263,77	4,45	1.906.510,17	381,30	-1.406.510,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	22.263,77	4,45	1.906.510,17	381,30	-1.406.510,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.762,50	419.910,70	0,00	0,00	0,00	0,00	419.910,70
Alienação de Bens Móveis	115.762,50	419.910,70	0,00	0,00	0,00	0,00	419.910,70
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.241.509,00	649.370,41	20,03	4.622.487,48	142,60	-1.380.978,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.629.309,00	0,00	0,00	333.092,28	20,44	1.296.216,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.612.200,00	649.370,41	40,28	4.289.395,20	266,06	-2.677.195,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.705.430,60	42.638.148,61	4.470.620,07	10,49	43.422.302,94	101,84	-784.154,33

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.705.430,60	42.638.148,61	4.470.620,07	10,49	43.422.302,94	101,84	-784.154,33
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.705.430,60	42.638.148,61	4.470.620,07	10,49	43.422.302,94	101,84	-784.154,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.323.895,37	0,00	0,00	8.323.895,37	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.323.895,37	0,00	0,00	8.323.895,37	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.057.500,00	49.314.113,38	4.118.989,77	42.213.338,17	7.100.775,21	4.869.825,47	40.298.244,84	9.015.868,54	40.062.890,27	1.915.093,33
DESPESAS CORRENTES	24.782.123,09	39.088.829,62	3.924.627,17	34.650.729,29	4.438.100,33	4.279.859,59	34.487.050,44	4.601.779,18	34.268.885,88	163.678,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.737.812,94	16.535.735,32	2.277.407,35	14.201.148,04	2.334.587,28	2.277.407,40	14.201.148,04	2.334.587,28	14.014.640,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	242.550,00	338.550,00	35.754,11	335.779,32	2.770,68	35.754,11	335.779,32	2.770,68	335.779,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.801.760,15	22.214.544,30	1.611.465,71	20.113.801,93	2.100.742,37	1.966.698,08	19.950.123,08	2.264.421,22	19.918.466,27	163.678,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.989.534,53	10.225.283,76	194.362,60	7.562.608,88	2.662.674,88	589.965,88	5.811.194,40	4.414.089,36	5.794.004,39	1.751.414,48
INVESTIMENTOS	1.217.784,53	9.072.733,76	76.899,11	6.407.754,27	2.664.979,49	472.502,39	4.656.339,79	4.416.393,97	4.639.149,78	1.751.414,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	771.750,00	1.152.550,00	117.463,49	1.154.854,61	-2.304,61	117.463,49	1.154.854,61	-2.304,61	1.154.854,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.842,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	39.788,85	0,00	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.101.600,00	49.358.213,38	4.118.989,77	42.217.649,32	7.140.564,06	4.869.825,47	40.302.555,99	9.055.657,39	40.067.201,42	1.915.093,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.101.600,00	49.358.213,38	4.118.989,77	42.217.649,32	7.140.564,06	4.869.825,47	40.302.555,99	9.055.657,39	40.067.201,42	1.915.093,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.204.653,62	-1.204.653,62	0,00	3.119.746,95	0,00	3.355.101,52	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.101.600,00	49.358.213,38	4.118.989,77	43.422.302,94	5.935.910,44	4.869.825,47	43.422.302,94	0,00	43.422.302,94	1.915.093,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS SALDO (I) = (e - h)**	**ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	39.788,85	0,00	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	39.788,85	0,00	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	39.788,85	0,00	4.311,15	39.788,85	4.311,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

ALTAIR MOLINA SERRANO	*ELSON DE ARAÚJO COSTA*
Prefeito	Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:89C32298

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.057.500,00	49.314.113,38	23.657.994,80	42.213.338,17	99,99	7.100.775,21	24.269.366,86	40.298.244,84	99,99	9.015.868,54	1.915.093,33
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	105.515,25	105.515,25	1.690,00	1.726,92	0,00	103.788,33	1.690,00	1.726,92	0,00	103.788,33	0,00
Ação Judiciária	105.515,25	105.515,25	1.690,00	1.726,92	0,00	103.788,33	1.690,00	1.726,92	0,00	103.788,33	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.136.277,49	14.375.418,51	7.665.395,74	12.806.741,68	30,34	1.568.676,83	7.682.314,43	12.605.902,99	31,28	1.769.515,52	200.838,69
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.664.734,44	12.727.766,92	6.951.139,57	11.515.112,51	27,28	1.212.654,41	6.963.091,46	11.315.966,21	28,08	1.411.800,71	199.146,30
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	1.074.937,50	1.196.646,04	542.031,00	959.237,73	2,27	237.408,31	544.517,80	957.545,34	2,38	239.100,70	1.692,39
Normatização e Fiscalização	262.942,50	317.342,50	136.899,53	265.739,89	0,63	51.602,61	139.379,53	265.739,89	0,66	51.602,61	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	133.663,05	133.663,05	35.325,64	66.651,55	0,16	67.011,50	35.325,64	66.651,55	0,17	67.011,50	0,00
DEFESA NACIONAL	60.360,78	61.010,78	24.274,02	46.010,24	0,11	15.000,54	24.274,02	46.010,24	0,11	15.000,54	0,00

Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	60.360,78	61.010,78	24.274,02	46.010,24	0,11	15.000,54	24.274,02	46.010,24	0,11	15.000,54	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.471,46	1.609.863,82	686.934,89	1.263.471,48	2,99	346.392,34	695.619,77	1.249.865,66	3,10	359.998,16	13.605,82
Assistência ao Idoso	66.000,00	66.000,00	30.000,00	60.000,00	0,14	6.000,00	30.000,00	60.000,00	0,15	6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	278.939,62	298.334,18	112.342,34	241.688,86	0,57	56.645,32	111.814,37	240.150,86	0,60	58.183,32	1.538,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	990.531,84	1.245.529,64	544.592,55	961.782,62	2,28	283.747,02	553.805,40	949.714,80	2,36	295.814,84	12.067,82
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.088.509,75	11.750.698,10	5.484.968,54	10.396.324,89	24,63	1.354.373,21	6.091.402,99	9.982.984,36	24,77	1.767.713,74	413.340,53
Atenção Básica	4.619.102,87	10.107.391,22	4.799.971,39	9.090.393,49	21,53	1.016.997,73	5.405.963,88	8.757.630,73	21,73	1.349.760,49	332.762,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	760.302,80	1.096.902,80	504.060,48	993.401,23	2,35	103.501,57	504.060,48	914.323,81	2,27	182.578,99	79.077,42
Suporte Profilático e Terapêutico	440.399,47	255.699,47	104.477,82	176.077,82	0,42	79.621,65	103.448,89	175.048,89	0,43	80.650,58	1.028,93
Vigilância Sanitária	68.079,37	73.079,37	11.702,00	15.997,18	0,04	57.082,19	11.702,00	15.997,18	0,04	57.082,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.625,24	217.625,24	64.756,85	120.455,17	0,29	97.170,07	66.227,74	119.983,75	0,30	97.641,49	471,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.010.490,03	9.438.304,70	4.503.431,89	8.640.083,99	20,47	798.220,71	4.534.931,81	8.596.322,85	21,33	841.981,85	43.761,14
Ensino Fundamental	3.556.302,11	7.057.942,91	3.637.020,88	6.690.088,67	15,85	367.854,24	3.638.530,27	6.648.487,40	16,50	409.455,51	41.601,27
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Superior	167.418,48	167.418,48	97.640,40	157.168,48	0,37	10.250,00	97.640,40	157.168,48	0,39	10.250,00	0,00
Educação Infantil	1.774.257,09	1.685.397,22	545.046,22	1.365.624,24	3,23	319.772,98	570.398,12	1.365.624,24	3,39	319.772,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	139.466,26	154.500,00	78.000,00	154.500,00	0,37	0,00	78.000,00	154.500,00	0,38	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	373.046,09	373.046,09	145.724,39	272.702,60	0,65	100.343,49	150.363,02	270.542,73	0,67	102.503,36	2.159,87
CULTURA	88.644,32	252.528,77	13.611,49	160.828,01	0,38	91.700,76	119.627,85	160.738,63	0,40	91.790,14	89,38
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	88.644,32	252.528,77	13.611,49	160.828,01	0,38	91.700,76	119.627,85	160.738,63	0,40	91.790,14	89,38
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	719.825,50	2.478.715,86	281.058,35	1.614.766,97	3,82	863.948,89	1.260.315,04	1.614.766,97	4,01	863.948,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	176.150,01	1.339.892,14	130.559,50	1.312.036,60	3,11	27.855,54	1.109.816,19	1.312.036,60	3,26	27.855,54	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	494.636,62	472.936,62	150.498,85	302.730,37	0,72	170.206,25	150.498,85	302.730,37	0,75	170.206,25	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	49.038,87	665.887,10	0,00	0,00	0,00	665.887,10	0,00	0,00	0,00	665.887,10	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	30.000,00	27.754,68	27.754,68	0,07	2.245,32	27.754,68	27.754,68	0,07	2.245,32	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	30.000,00	27.754,68	27.754,68	0,07	2.245,32	27.754,68	27.754,68	0,07	2.245,32	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	323.676,32	2.019.222,40	1.806.303,01	1.892.785,55	4,48	126.436,85	767.041,81	852.942,36	2,12	1.166.280,04	1.039.843,19
Preservação e Conservação Ambiental	323.676,32	2.019.222,40	1.806.303,01	1.892.785,55	4,48	126.436,85	767.041,81	852.942,36	2,12	1.166.280,04	1.039.843,19
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	458.654,45	1.398.654,45	239.476,47	389.406,09	0,92	1.009.248,36	124.290,31	219.406,09	0,54	1.179.248,36	170.000,00
Abastecimento	363.373,65	363.373,65	69.476,47	219.406,09	0,52	143.967,56	124.290,31	219.406,09	0,54	143.967,56	0,00

Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	95.280,80	1.035.280,80	170.000,00	170.000,00	0,40	865.280,80	0,00	0,00	0,00	1.035.280,80	170.000,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	406.512,50	1.576.466,70	603.283,99	1.120.202,94	2,65	456.263,76	618.141,89	1.120.142,94	2,78	456.323,76	60,00
Promoção Industrial	406.512,50	1.576.466,70	603.283,99	1.120.202,94	2,65	456.263,76	618.141,89	1.120.142,94	2,78	456.323,76	60,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	531.056,75	796.056,75	680.792,73	739.661,84	1,75	56.394,91	647.262,07	706.131,18	1,75	89.925,57	33.530,66
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	531.056,75	796.056,75	680.792,73	739.661,84	1,75	56.394,91	647.262,07	706.131,18	1,75	89.925,57	33.530,66
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	653.205,52	720.251,79	247.741,31	441.767,38	1,05	278.484,41	249.821,69	441.767,38	1,10	278.484,41	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	19.056,15	19.056,15	0,00	0,00	0,00	19.056,15	0,00	0,00	0,00	19.056,15	0,00

Lazer	634.149,37	701.195,64	247.741,31	441.767,38	1,05	259.428,26	249.821,69	441.767,38	1,10	259.428,26	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.833.457,50	2.701.405,50	1.391.277,69	2.671.805,51	6,33	29.599,99	1.424.878,50	2.671.781,59	6,63	29.623,91	23,92
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.521.450,00	2.268.698,00	1.213.854,65	2.268.193,51	5,37	504,49	1.213.854,65	2.268.193,51	5,63	504,49	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	312.007,50	432.707,50	177.423,04	403.612,00	0,96	29.095,50	211.023,85	403.588,08	1,00	29.119,42	23,92
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.842,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	0,01	39.788,85	0,00	4.311,15	0,01	39.788,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.101.600,00	49.358.213,38	23.657.994,80	42.217.649,32	100,00	7.140.564,06	24.269.366,86	40.302.555,99	100,00	9.055.657,39	1.915.093,33

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	0,01	39.788,85	0,00	4.311,15	0,01	39.788,85	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	0,01	39.788,85	0,00	4.311,15	0,01	39.788,85	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	44.100,00	44.100,00	0,00	4.311,15	0,01	39.788,85	0,00	4.311,15	0,01	39.788,85	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX									28/01/2025 - 13:33:48		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:40E43A74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.439.539,43**	**3.598.744,99**	**3.088.772,47**	**3.466.909,75**	**3.451.252,05**	**3.603.203,69**	**3.786.035,12**	**3.167.684,75**	**3.796.170,59**	**3.584.562,27**	**3.357.603,41**	**4.374.702,27**	**42.715.180,79**	**43.530.919,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.422,35	99.016,69	200.424,12	390.640,26	155.549,73	253.651,41	142.319,50	230.732,80	361.779,99	232.370,72	219.998,27	0,00	2.381.905,84	2.796.444,89
IPTU	7.325,61	10.423,29	21.905,80	170.111,87	38.934,69	44.659,38	34.614,48	19.265,34	14.063,42	16.012,93	10.777,85	0,00	388.094,66	544.437,51
ISS	17.202,52	24.775,82	57.462,95	53.091,49	29.098,25	29.403,59	53.260,88	55.807,85	205.712,53	84.588,16	90.058,34	0,00	700.462,38	735.524,35
ITBI	8.819,92	4.136,63	21.969,72	7.785,34	4.476,21	52.641,21	9.908,00	19.360,10	27.713,89	35.955,66	12.375,26	0,00	205.141,94	234.806,04
IRRF	56.610,36	38.511,12	38.527,51	48.859,51	48.574,17	84.128,46	16.588,75	117.495,16	101.108,42	81.293,89	94.660,11	0,00	726.357,46	761.737,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.463,94	21.169,83	60.558,14	110.792,05	34.466,41	42.818,77	27.947,39	18.804,35	13.181,73	14.520,08	12.126,71	0,00	361.849,40	519.939,50
Receita de Contribuições	47.065,30	44.692,66	46.114,81	52.129,95	44.712,81	41.629,27	38.056,86	1.150,39	35.309,51	39.500,39	41.716,95	44.451,91	476.530,81	544.083,75
Receita Patrimonial	103.970,37	89.974,13	99.685,13	99.549,49	94.437,75	90.783,75	110.125,36	132.751,87	88.245,32	88.295,02	87.679,28	24.840,13	1.110.337,60	495.057,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.970,37	89.974,13	99.685,13	99.549,49	94.437,75	90.783,75	110.125,36	132.751,87	88.245,32	88.295,02	87.679,28	24.840,13	1.110.337,60	477.693,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	133,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	2.613,41	2.315,25
Transferências Correntes	3.191.109,92	3.361.912,62	2.740.800,23	2.922.933,29	3.151.903,94	3.201.731,75	3.388.206,05	2.800.617,77	3.065.453,30	3.212.772,69	2.986.999,02	4.303.602,24	38.328.042,82	39.562.070,15
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,87	1.538.514,25	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	20.663.916,31
Cota-Parte do ICMS	782.604,18	705.275,54	753.659,01	908.600,98	750.619,42	776.103,25	926.280,13	792.343,03	858.220,71	965.372,13	815.607,44	1.030.575,28	10.065.261,10	9.813.525,00
Cota-Parte do IPVA	281.447,39	98.745,13	88.846,38	78.337,12	76.419,87	29.568,55	36.267,52	18.431,39	23.102,01	19.784,02	10.689,88	12.433,65	774.072,91	923.050,00
Cota-Parte do ITR	23.146,66	324,91	11.184,28	1.114,61	1.567,55	523,63	512,99	1.115,53	79.903,55	438.079,77	62.676,14	67.073,92	687.223,54	622.011,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.754,57	10.145,28	11.918,85	10.307,41	10.848,90	13.632,41	12.049,86	16.307,49	17.801,27	12.085,82	13.421,69	15.757,10	154.030,65	219.948,75
Transferências do FUNDEB	432.160,61	354.586,69	312.308,20	331.692,24	378.191,92	315.144,40	335.614,15	322.043,07	307.999,74	357.738,11	313.180,24	391.789,24	4.152.448,61	4.362.081,53
Outras Transferências Correntes	174.656,88	170.423,57	302.020,86	274.875,06	395.742,03	414.651,72	287.282,00	249.952,83	320.079,98	199.829,13	209.916,79	267.056,33	3.266.487,18	2.957.537,31
Outras Receitas Correntes	1.838,08	3.148,89	1.748,18	1.656,76	4.647,82	15.407,51	107.327,35	2.431,92	242.902,47	11.623,45	21.209,89	1.807,99	415.750,31	130.947,70
DEDUÇÕES (II)	**516.858,46**	**567.380,45**	**425.294,19**	**463.273,16**	**475.593,97**	**494.387,04**	**409.158,74**	**445.724,31**	**424.667,42**	**531.041,03**	**492.780,35**	**575.716,38**	**5.821.875,50**	**5.054.190,75**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	516.858,46	567.380,45	425.294,19	463.273,16	475.593,97	494.387,04	409.158,74	445.724,31	424.667,42	531.041,03	492.780,35	575.716,38	5.821.875,50	5.054.190,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.922.680,97**	**3.031.364,54**	**2.663.478,28**	**3.003.636,59**	**2.975.658,08**	**3.108.816,65**	**3.376.876,38**	**2.721.960,44**	**3.371.503,17**	**3.053.521,24**	**2.864.823,06**	**3.798.985,89**	**36.893.305,29**	**38.476.728,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.922.680,97	3.031.364,54	2.663.478,28	3.003.636,59	2.875.658,08	2.858.816,65	3.276.876,38	2.721.960,44	3.371.503,17	3.053.521,24	2.864.823,06	3.798.985,89	36.443.305,29	38.086.728,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate														
às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	31.064,00	36.712,00	70.600,00	403.832,00	367.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.891.616,97	3.000.300,54	2.632.414,28	2.972.572,59	2.847.418,08	2.830.576,65	3.248.636,38	2.693.720,44	3.343.263,17	3.022.457,24	2.828.111,06	3.728.385,89	36.039.473,29	37.719.298,91

Notas Explicativas

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:F7E6A7FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2023 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2023 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(**	**L =(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**631.376,39**	**629.037,79**	**610.023,48**	**0,00**	**650.390,70**	**275.837,85**	**7.553.630,14**	**5.560.780,51**	**5.573.318,87**	**64.496,76**	**2.191.652,36**	**2.842.043,06**
PODER EXECUTIVO	**631.376,39**	**629.037,79**	**610.023,48**	**0,00**	**650.390,70**	**275.837,85**	**7.553.630,14**	**5.560.780,51**	**5.573.318,87**	**64.496,76**	**2.191.652,36**	**2.842.043,06**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**631.376,39**	**629.037,79**	**610.023,48**	**0,00**	**650.390,70**	**275.837,85**	**7.553.630,14**	**5.560.780,51**	**5.573.318,87**	**64.496,76**	**2.191.652,36**	**2.842.043,06**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX — 28/01/2025 - 13:37:31

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:AC9B9A06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.208.955,21	2.276.505,39	2.020.056,44	88,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	515.437,51	544.437,51	388.094,66	71,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	234.806,04	234.806,04	205.141,94	87,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.324,35	735.524,35	700.462,38	95,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	329.387,31	761.737,49	726.357,46	95,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.270.953,75	30.524.651,31	29.109.380,87	95,36
Cota-Parte FPM	14.759.718,75	18.946.116,31	17.428.792,67	91,99
Cota-Parte ITR	335.711,25	622.011,25	687.223,54	110,48
Cota-Parte IPVA	463.050,00	923.050,00	774.072,91	83,86
Cota-Parte ICMS	9.492.525,00	9.813.525,00	10.065.261,10	102,57
Cota-Parte IPI-Exportação	219.948,75	219.948,75	154.030,65	70,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.479.908,96**	**32.801.156,70**	**31.129.437,31**	**94,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.630.315,63	5.980.033,81	5.431.674,37	90,83	5.340.587,75	89,31	5.296.758,22	88,57	91.086,62
Despesas Correntes	3.554.128,31	5.573.146,49	5.074.819,39	91,06	5.034.022,77	90,33	4.990.193,24	89,54	40.796,62
Despesas de Capital	76.187,32	406.887,32	356.854,98	87,70	306.564,98	75,34	306.564,98	75,34	50.290,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	760.302,80	1.096.902,80	950.702,17	86,67	871.624,75	79,46	871.624,75	79,46	79.077,42
Despesas Correntes	760.302,80	1.096.902,80	950.702,17	86,67	871.624,75	79,46	871.624,75	79,46	79.077,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	390.409,02	180.409,02	130.972,78	72,60	129.943,85	72,03	129.943,85	72,03	1.028,93
Despesas Correntes	390.409,02	180.409,02	130.972,78	72,60	129.943,85	72,03	129.943,85	72,03	1.028,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.350,62	33.350,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.350,62	33.350,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.710,75	79.710,75	22.744,55	28,53	22.273,13	27,94	21.559,99	27,05	471,42
Despesas Correntes	79.710,75	79.710,75	22.744,55	28,53	22.273,13	27,94	21.559,99	27,05	471,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.284.497,84**	**7.550.816,02**	**6.667.066,65**	**88,30**	**6.494.373,33**	**86,01**	**6.449.830,66**	**85,42**	**172.693,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.667.066,65	6.494.373,33	6.449.830,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	116.242,01	116.242,01	116.242,01
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.550.824,64**	**6.378.131,32**	**6.333.588,65**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.669.415,60	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.881.409,04	1.708.715,72	1.664.173,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,04**	**20,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.669.415,60	6.550.824,64	1.881.409,04	0,00	116.242,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997.651,05
Empenhos de 2023	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.191.526,87	2.761.866,62	3.174.497,55	114,94
Proveniente da União	1.139.433,75	1.644.773,50	1.871.646,38	113,79
Proveniente dos Estados	52.093,12	1.117.093,12	1.302.851,17	116,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.894,06	61.394,06	305.114,99	496,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.194.420,93**	**2.823.260,68**	**3.479.612,54**	**123,25**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	988.787,24	4.127.357,41	3.620.504,57	87,72	3.378.889,43	81,87	3.363.069,03	81,48	241.615,14
Despesas Correntes	988.787,24	2.325.842,41	1.925.431,59	82,78	1.920.881,45	82,59	1.907.716,05	82,02	4.550,14
Despesas de Capital	0,00	1.801.515,00	1.695.072,98	94,09	1.458.007,98	80,93	1.455.352,98	80,78	237.065,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.990,45	75.290,45	32.560,16	43,25	32.560,16	43,25	32.560,16	43,25	0,00
Despesas Correntes	43.375,45	63.675,45	32.560,16	51,13	32.560,16	51,13	32.560,16	51,13	0,00
Despesas de Capital	6.615,00	11.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.728,75	39.728,75	14.497,18	36,49	14.497,18	36,49	14.497,18	36,49	0,00
Despesas Correntes	28.940,63	28.940,63	12.711,18	43,92	12.711,18	43,92	12.711,18	43,92	0,00
Despesas de Capital	5.788,12	10.788,12	1.786,00	16,56	1.786,00	16,56	1.786,00	16,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.914,49	137.914,49	97.710,62	70,85	97.710,62	70,85	96.997,48	70,33	0,00
Despesas Correntes	113.735,01	130.735,01	97.710,62	74,74	97.710,62	74,74	96.997,48	74,19	0,00
Despesas de Capital	7.179,48	7.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.194.420,93**	**4.380.291,10**	**3.765.272,53**	**85,96**	**3.523.657,39**	**80,44**	**3.507.123,85**	**80,07**	**241.615,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.619.102,87	10.107.391,22	9.052.178,94	89,56	8.719.477,18	86,27	8.659.827,25	85,68	332.701,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	760.302,80	1.096.902,80	950.702,17	86,67	871.624,75	79,46	871.624,75	79,46	79.077,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	440.399,47	255.699,47	163.532,94	63,96	162.504,01	63,55	162.504,01	63,55	1.028,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.079,37	73.079,37	14.497,18	19,84	14.497,18	19,84	14.497,18	19,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.625,24	217.625,24	120.455,17	55,35	119.983,75	55,13	118.557,47	54,48	471,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.478.918,77**	**11.931.107,12**	**10.432.339,18**	**87,44**	**10.018.030,72**	**83,97**	**9.956.954,51**	**83,45**	**414.308,46**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.194.420,93	3.714.806,63	3.188.322,81	85,83	2.946.707,67	79,32	2.930.174,13	78,88	241.615,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.894.088,82**	**8.035.891,47**	**7.113.043,59**	**88,52**	**6.941.379,20**	**86,38**	**6.896.836,53**	**85,83**	**171.664,39**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX									
28/01/2025 - 13:44:14									

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:7CE6B5A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**
		No bimestre / **Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00 / 0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00 / 0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00 / 0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00 / 0,00
Outros Passivos	0,00	0,00 / 0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00 / 0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00 / 0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00 / 0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00 / 0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00 / 0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
ALTAIR MOLINA SERRANO		***ELSON DE ARAÚJO COSTA***									
Prefeito		Contador									

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:58E99AEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	934.497,90	1.034.195,34	1.088.750,55	1.057.615,03	1.050.614,10	1.494.971,00	1.053.943,73	1.170.686,37	1.229.608,15	1.182.901,79	1.160.522,82	2.287.929,03	14.746.235,81	0,00
Pessoal Ativo	899.497,90	972.165,34	1.027.774,55	994.655,03	990.516,10	1.433.635,00	994.105,73	1.110.042,37	1.168.964,15	1.140.171,79	1.143.022,82	2.270.429,03	14.144.979,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	822.664,60	887.458,64	939.131,60	908.648,72	905.221,07	1.346.435,79	907.693,20	1.017.588,94	1.063.421,18	1.042.636,04	1.044.388,33	2.076.074,30	12.961.362,41	0,00
Obrigações Patronais	76.833,30	84.706,70	88.642,95	86.006,31	85.295,03	87.199,21	86.412,53	92.453,43	105.542,97	97.535,75	98.634,49	194.354,73	1.183.617,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	367.500,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	27.030,00	25.976,00	27.960,00	25.098,00	26.336,00	24.838,00	25.644,00	25.644,00	25.230,00	0,00	0,00	233.756,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.812,91	67.938,72	52.292,85	17.747,82	14.961,96	11.262,02	52.041,18	99.593,47	87.769,20	8.787,82	16.974,95	404.187,99	879.370,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	8.159,70	1.986,76	874,59	2.399,88	7.258,60	791,79	48.344,08	40.433,48	4.784,40	4.301,64	352.025,16	471.360,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	4.311,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.812,91	52.147,70	50.306,09	8.558,66	8.558,66	0,00	47.245,97	47.245,97	43.332,30	0,00	8.669,89	47.330,57	359.208,72	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	7.631,32	0,00	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.003,42	4.832,26	44.490,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	888.684,99	966.256,62	1.036.457,70	1.039.867,21	1.035.652,14	1.483.708,98	1.001.902,55	1.071.092,90	1.141.838,95	1.174.113,97	1.143.547,87	1.883.741,04	13.866.864,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.893.305,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	403.832,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.039.473,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.866.864,92	38,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.461.315,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.488.249,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.515.184,02	48,60
Notas Explicativas		

ALTAIR MOLINA SERRANO	*ELSON DE ARAÚJO COSTA*
Prefeito	Contador

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:5085DF8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE FENIX									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO EM RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	27.498.701,45	4.592,81	111.217,61	330.122,44	312.509,49	0,00	26.740.259,10	1.028.566,19	0,00	25.711.692,91
Transferências do FUNDEB	174.404,24	270,00	75.774,20	0,00	0,00	0,00	98.360,04	0,00	0,00	98.360,04
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	591,34	14.535,00	144.834,61	0,00	0,00	11.499.055,43	732.836,28	0,00	10.766.219,15
Alienação de Bens	319.167,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.167,50	2.051,72	0,00	317.115,78
Operações de Crédito	5.599,67	0,00	0,00	130.857,45	0,00	0,00	-125.257,78	0,00	0,00	-125.257,78
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	2.731,96	20.621,35	52.840,58	0,00	0,00	13.838.140,64	270.133,96	0,00	13.568.006,68
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	408.053,02	0,00	287,06	1.589,80	0,00	0,00	406.176,16	4.338,00	0,00	401.838,16
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	716,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,31	0,00	0,00	716,31
Cessão Onerosa – Pré-Sal	171,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,14	0,00	0,00	171,14
Valores Restituíveis	312.509,49	0,00	0,00	0,00	312.509,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	704.729,17	999,51	0,00	0,00	0,00	0,00	703.729,66	19.206,23	0,00	684.523,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	633.259,53	124.136,96	47.167,98	0,00	0,00	7.140.736,56	886.466,14	0,00	6.254.270,42
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	633.259,53	124.136,96	47.167,98	0,00	0,00	7.140.736,56	886.466,14	0,00	6.254.270,42
TOTAL (III) = (I + II)	**35.444.002,48**	**637.852,34**	**235.354,57**	**377.290,42**	**312.509,49**	**0,00**	**33.880.995,66**	**1.915.032,33**	**0,00**	**31.965.963,33**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO EM RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	35.444.002,48	637.852,34	235.354,57	377.290,42	312.509,49	0,00	33.880.995,66	1.915.032,33	0,00	31.965.963,33

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		28/01/2025 - 13:56:45	
ALTAIR MOLINA SERRANO		***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	
Prefeito		Contador	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:8F214DA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		

RECEITAS CORRENTES (I)	2.944.335,46	3.159.685,61	2.454.581,44	2.686.709,85	2.981.037,86	2.814.986,09	3.032.450,62	2.544.578,29	2.944.904,12	3.268.673,53	2.653.647,94	4.262.832,74	35.748.423,55	45.474.846,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.043,32	42.274,20	97.481,64	99.940,90	80.930,18	61.119,76	105.784,80	60.831,95	345.215,43	466.521,33	58.919,92	152.712,66	1.628.776,09	1.036.596,81
IPTU	3.111,72	3.625,89	37.223,28	49.190,47	12.635,77	9.127,44	3.133,95	4.193,17	2.765,12	1.292,26	872,68	4.779,73	131.951,48	159.663,82
ISS	18.516,53	15.795,41	25.728,99	17.413,44	29.785,63	20.741,50	55.946,97	32.122,05	55.150,60	34.068,41	37.811,07	75.694,05	418.774,65	159.701,48
ITBI	9.928,33	8.024,08	15.727,74	7.900,00	8.367,34	14.100,00	27.537,86	4.700,00	270.874,96	3.600,00	5.222,79	6.841,60	382.824,70	324.102,33
IRRF	24.615,15	12.648,98	10.065,98	14.762,16	25.628,73	14.267,88	16.925,82	15.807,31	14.335,18	425.246,37	14.425,28	63.598,54	652.327,38	308.873,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871,59	2.179,84	8.735,65	10.674,83	4.512,71	2.882,94	2.240,20	4.009,42	2.089,57	2.314,29	588,10	1.798,74	42.897,88	84.255,92
Contribuições	23.633,37	41.817,28	25.970,70	54.065,08	39.845,53	26.424,47	69.027,85	22.320,84	50.183,92	20.553,98	39.637,49	35.947,32	449.427,83	704.197,41
Receita Patrimonial	56.724,03	46.881,59	65.849,33	65.721,70	45.736,22	42.123,50	56.401,01	44.080,44	49.880,60	45.751,45	37.893,72	45.714,01	602.757,60	588.021,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.307,29	45.474,19	63.159,35	65.012,70	44.299,22	40.000,97	55.219,42	42.643,37	48.430,00	44.314,38	37.184,72	43.538,12	584.583,73	585.889,54
Outras Receitas Patrimoniais	1.416,74	1.407,40	2.689,98	709,00	1.437,00	2.122,53	1.181,59	1.437,07	1.450,60	1.437,07	709,00	2.175,89	18.173,87	2.132,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.773,92
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.773,92
Receita de Serviços	54.994,77	99.758,69	51.434,14	36.898,80	37.519,96	35.507,29	42.972,99	47.507,84	37.661,62	38.801,56	29.168,27	38.331,25	550.557,18	185.865,19
Transferências Correntes	2.716.719,01	2.889.184,38	2.208.608,06	2.357.440,79	2.769.035,32	2.643.411,57	2.749.951,75	2.363.217,19	2.457.722,28	2.688.547,91	2.484.807,57	3.957.013,50	32.285.659,33	42.838.766,29
Cota-Parte do FPM	1.612.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.353.518,83	30.872.351,24
Cota-Parte do ICMS	390.822,19	354.259,10	378.562,04	456.389,23	377.035,28	389.835,77	465.269,45	397.992,98	431.083,27	484.905,31	409.678,68	517.656,77	5.053.490,07	4.455.449,32
Cota-Parte do IPVA	184.874,93	74.675,50	58.198,94	51.406,27	49.272,50	15.331,68	16.016,92	18.986,57	21.876,32	7.520,69	6.779,28	8.767,34	513.706,94	293.289,92
Cota-Parte do ITR	34.556,31	355,55	0,00	182,03	351,42	1.553,11	5.952,86	2.781,40	76.410,83	513.984,67	36.457,05	128.857,20	801.442,43	20.861,78
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.838,45	5.032,24	5.911,98	5.112,69	5.381,27	6.761,93	5.976,97	8.088,84	8.829,78	5.994,79	6.657,43	7.815,83	76.402,20	63.854,98
Transferências do FUNDEB	319.469,62	261.722,21	230.516,19	244.823,71	276.078,95	232.609,69	245.186,36	237.701,59	224.311,82	264.048,26	243.512,87	289.181,62	3.069.162,89	3.308.973,16
Outras Transferências Correntes	169.817,88	170.728,28	274.556,26	281.521,00	522.401,64	345.211,60	221.349,79	297.241,38	236.864,22	192.210,48	220.215,42	485.818,02	3.417.935,97	3.823.985,89
Outras Receitas Correntes	35.220,96	39.769,47	5.237,57	72.642,58	7.970,65	6.399,50	8.312,22	6.620,03	4.240,27	8.497,30	3.220,97	33.114,00	231.245,52	95.851,22
DEDUÇÕES (II)	477.297,10	523.340,33	340.706,98	366.219,05	394.110,75	413.117,91	312.779,79	365.654,69	336.501,87	446.457,68	404.215,75	483.167,79	4.863.569,69	4.995.804,89
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	31.810,98	31.993,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.804,69	87.565,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.486,12	491.346,62	340.706,98	366.219,05	394.110,75	413.117,91	312.779,79	365.654,69	336.501,87	446.457,68	404.215,75	483.167,79	4.799.765,00	4.908.239,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.467.038,36**	**2.636.345,28**	**2.113.874,46**	**2.320.490,80**	**2.586.927,11**	**2.401.868,18**	**2.719.670,83**	**2.178.923,60**	**2.608.402,25**	**2.822.215,85**	**2.249.432,19**	**3.779.664,95**	**30.884.853,86**	**40.479.041,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.467.038,36**	**2.636.345,28**	**2.113.874,46**	**2.320.490,80**	**2.586.927,11**	**2.401.868,18**	**2.719.670,83**	**2.178.923,60**	**2.608.402,25**	**2.822.215,85**	**2.249.432,19**	**3.779.664,95**	**30.884.853,86**	**40.479.041,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	550.000,00	450.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**2.467.038,36**	**2.636.345,28**	**2.113.874,46**	**2.320.490,80**	**2.286.927,11**	**2.301.868,18**	**2.719.670,83**	**2.178.923,60**	**2.608.402,25**	**2.822.215,85**	**2.249.432,19**	**3.629.664,95**	**30.334.853,86**	**40.029.041,57**
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 37m.														

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:11C339C5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.024
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**116.927,33**	**2.505.133,39**	**2.158.023,28**	**-192.226,91**	**656.264,35**	**1.316.222,18**	**3.342.854,86**	**2.637.220,62**	**2.632.627,02**	**617.380,40**	**1.409.069,62**	**2.065.333,97**

PODER EXECUTIVO	116.927,33	2.505.133,39	2.158.023,28	-192.226,91	656.264,35	1.316.222,18	3.342.854,86	2.637.220,62	2.632.627,02	617.380,40	1.409.069,62	2.065.333,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**116.927,33**	**2.505.133,39**	**2.158.023,28**	**-192.226,91**	**656.264,35**	**1.316.222,18**	**3.342.854,86**	**2.637.220,62**	**2.632.627,02**	**617.380,40**	**1.409.069,62**	**2.065.333,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 55m.												

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6B718949

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2024											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 10m.											
Nota:											

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AC87FA46

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	952.340,89	952.340,89	1.585.878,21	166,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.663,82	159.663,82	131.951,48	82,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	324.102,33	324.102,33	382.824,70	118,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.701,48	159.701,48	418.774,65	262,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	308.873,26	308.873,26	652.327,38	211,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.541.197,58	33.437.398,26	23.998.834,31	71,77
Cota-Parte FPM	19.707.741,58	28.603.942,26	17.553.792,67	61,37
Cota-Parte ITR	20.861,78	20.861,78	801.442,43	3.841,68
Cota-Parte IPVA	293.289,92	293.289,92	513.706,94	175,15
Cota-Parte ICMS	4.455.449,32	4.455.449,32	5.053.490,07	113,42
Cota-Parte IPI-Exportação	63.854,98	63.854,98	76.402,20	119,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.493.538,47**	**34.389.739,15**	**25.584.712,52**	**74,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a**

– POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.459.854,17	6.014.259,25	4.496.041,72	74,76	4.441.555,17	73,85	4.030.583,23	67,02	54.486,55
Despesas Correntes	4.409.104,17	5.925.509,25	4.467.060,82	75,39	4.414.976,27	74,51	4.004.004,33	67,57	52.084,55
Despesas de Capital	50.750,00	88.750,00	28.980,90	32,65	26.578,90	29,95	26.578,90	29,95	2.402,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	952.900,00	1.479.690,46	1.116.415,55	75,45	1.092.677,34	73,84	1.068.227,26	72,19	23.738,21
Despesas Correntes	946.900,00	1.465.690,46	1.112.776,71	75,92	1.089.373,50	74,32	1.064.923,42	72,66	23.403,21
Despesas de Capital	6.000,00	14.000,00	3.638,84	25,99	3.303,84	23,60	3.303,84	23,60	335,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	338.181,50	361.497,38	190.497,68	52,70	190.497,68	52,70	189.489,03	52,42	0,00
Despesas Correntes	336.181,50	359.497,38	190.497,68	52,99	190.497,68	52,99	189.489,03	52,71	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	488.158,22	557.361,81	356.861,26	64,03	354.259,47	63,56	332.256,91	59,61	2.601,79
Despesas Correntes	480.108,22	549.311,81	351.236,26	63,94	348.634,47	63,47	326.631,91	59,46	2.601,79
Despesas de Capital	8.050,00	8.050,00	5.625,00	69,88	5.625,00	69,88	5.625,00	69,88	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.239.093,89**	**8.412.808,90**	**6.159.816,21**	**73.22**	**6.078.989,66**	**72,26**	**5.620.556,43**	**66,81**	**80.826,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.159.816,21	6.078.989,66	5.620.556,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	64.406,50	64.406,50	64.406,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.095.409,71**	**6.014.583,16**	**5.556.149,93**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.837.706,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.257.702,83	2.176.876,28	1.718.443,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,82**	**23,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.837.706,88	6.159.816,21	2.322.109,33	539.259,78	0,00	0,00	0,00	539.259,78	0,00	2.322.109,33
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.131,58	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.608,29	61.291,83	0,00	0,00

Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099.736,98	141.449,47	213.179,85	-213.179,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.566.763,46	2.714.931,59	2.488.996,59	91,68
Proveniente da União	1.420.563,96	2.160.332,09	1.785.275,08	82,64
Proveniente dos Estados	146.199,50	554.599,50	703.721,51	126,89
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	182.997,97	182.997,97	170.423,48	93,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.749.761,43**	**2.897.929,56**	**2.659.420,07**	**91,77**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.052.294,48	3.590.425,55	2.750.412,76	76,60	2.720.926,73	75,78	2.716.517,99	75,66	29.486,03
Despesas Correntes	1.030.578,16	2.419.735,90	1.969.353,48	81,39	1.939.867,45	80,17	1.935.458,71	79,99	29.486,03
Despesas de Capital	21.716,32	1.170.689,65	781.059,28	66,72	781.059,28	66,72	781.059,28	66,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	116.040,23	347.385,61	184.959,49	53,24	183.899,54	52,94	183.359,04	52,78	1.059,95
Despesas Correntes	102.240,23	289.062,36	152.881,29	52,89	151.821,34	52,52	151.280,84	52,34	1.059,95
Despesas de Capital	13.800,00	58.323,25	32.078,20	55,00	32.078,20	55,00	32.078,20	55,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	268.478,37	415.320,69	206.920,50	49,82	203.997,33	49,12	201.021,00	48,40	2.923,17
Despesas Correntes	268.478,37	401.574,13	203.306,50	50,63	200.383,33	49,90	197.407,00	49,16	2.923,17
Despesas de Capital	0,00	13.746,56	3.614,00	26,29	3.614,00	26,29	3.614,00	26,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.436.813,08**	**4.353.131,85**	**3.142.292,75**	**72,18**	**3.108.823,60**	**71,42**	**3.100.898,03**	**71,23**	**33.469,15**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.512.148,65	9.604.684,80	7.246.454,48	75,45	7.162.481,90	74,57	6.747.101,22	70,25	33.469,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.469,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.068.940,23	1.827.076,07	1.301.375,04	71,23	1.276.576,88	69,87	1.251.586,30	68,50	33.469,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	606.659,87	776.818,07	397.418,18	51,16	394.495,01	50,78	390.510,03	50,27	33.469,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.469,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.469,15
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	488.158,22	557.361,81	356.861,26	64,03	354.259,47	63,56	332.256,91	59,61	33.469,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.675.906,97**	**12.765.940,75**	**9.302.108,96**	**72,87**	**9.187.813,26**	**71,97**	**8.721.454,46**	**68,32**	**114.295,70**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 06m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:19C7AB8F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - PESSOAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.065.375,66	978.796,44	1.171.939,17	233.858,22	2.162.007,87	1.124.250,28	1.606.720,01	1.120.274,49	1.098.231,45	1.108.151,17	1.110.363,43	1.850.586,88	14.630.555,07	0,00
Pessoal Ativo	1.047.848,05	961.268,83	1.154.411,56	215.542,51	2.143.692,16	1.105.934,57	1.588.404,30	1.101.958,78	1.079.915,74	1.089.835,46	1.092.047,72	1.832.271,17	14.413.130,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	948.869,80	961.268,83	1.054.751,20	105.483,23	2.046.907,44	998.636,89	1.425.818,84	998.775,24	974.563,47	985.022,36	987.528,20	1.522.061,66	13.009.687,16	0,00
Obrigações Patronais	98.978,25	0,00	99.660,36	110.059,28	96.784,72	107.297,68	162.585,46	103.183,54	105.352,27	104.813,10	104.519,52	310.209,51	1.403.443,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	17.527,61	17.527,61	17.527,61	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	217.424,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	44.920,27	36.000,16	133.705,59	69.483,23	377.047,00	70.114,13	64.060,96	61.275,96	31.334,42	38.537,50	30.775,46	62.946,91	1.020.201,59	0,00
Indenizações por	15.305,90	36.000,16	50.130,46	69.483,23	320.596,19	41.455,57	35.402,40	32.617,40	2.675,86	12.544,76	4.782,72	11.878,24	632.872,89	0,00

Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	29.614,37	0,00	83.575,13	0,00	56.450,81	28.658,56	28.658,56	28.658,56	28.658,56	25.992,74	25.992,74	51.068,67	387.328,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.020.455,39	942.796,28	1.038.233,58	164.374,99	1.784.960,87	1.054.136,15	1.542.659,05	1.058.998,53	1.066.897,03	1.069.613,67	1.079.587,97	1.787.639,97	13.610.353,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.884.853,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	550.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	30.334.853,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.610.353,48**	**44,87**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.380.821,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.561.780,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.742.738,98	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 09h e 53m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:463C4879

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	593.452,04	410.261,87	1.436.408,06	621.603,33	0,00	0,00	-1.874.821,22	365.598,56	0,00	-2.240.419,78
Recursos Ordinários	593.452,04	410.254,54	1.436.408,06	621.603,33	0,00	0,00	-1.874.813,89	365.443,92	0,00	-2.240.257,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	7,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-7,33	154,64	0,00	-161,97

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.518.781,68	56.576,10	297.332,84	975.099,60	529.620,61	0,00	5.660.152,53	5.587.871,04	0,00	72.281,49
Recursos Vinculados à Educação	913.172,48	71.968,20	21.191,82	70.040,98	529.620,61	0,00	220.350,87	16.621,77	0,00	203.729,10
Transferências do FUNDEB	157.340,72	71.377,99	19.151,91	39.995,60	0,00	0,00	26.815,22	0,00	0,00	26.815,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	755.831,76	590,21	2.039,91	30.045,38	529.620,61	0,00	193.535,65	16.621,77	0,00	176.913,88
Recursos Vinculados à Saúde	1.965.191,37	-13.219,32	9.008,91	66.430,57	0,00	0,00	1.902.971,21	33.850,35	0,00	1.869.120,86
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.904.739,02	-13.219,32	9.008,91	66.430,57	0,00	0,00	1.842.518,86	33.850,35	0,00	1.808.668,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	60.452,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.452,35	0,00	0,00	60.452,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	205.086,62	-8.786,82	3.678,35	24.229,04	0,00	0,00	185.966,05	26.722,82	0,00	159.243,23
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.082.736,32	5.053,46	227.095,39	798.004,46	0,00	0,00	3.052.583,01	5.469.239,27	0,00	-2.416.656,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.938.637,51	4.633,79	226.378,17	606.171,87	0,00	0,00	2.101.453,68	5.456.598,59	0,00	-3.355.144,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.144.098,81	419,67	717,22	191.832,59	0,00	0,00	951.129,33	12.640,68	0,00	938.488,65
Demais Vinculações Legais	352.594,89	1.560,58	36.358,37	16.394,55	0,00	0,00	298.281,39	41.436,83	0,00	256.844,56
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	87.999,94	0,00	75,99	0,00	0,00	0,00	87.923,95	132,10	0,00	87.791,85
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	264.594,95	1.560,58	36.282,38	16.394,55	0,00	0,00	210.357,44	41.304,73	0,00	169.052,71
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	23.516,32	1.793,07	184,51	0,00	0,00	0,00	21.538,74	0,00	0,00	21.538,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	23.516,32	1.793,07	184,51	0,00	0,00	0,00	21.538,74	0,00	0,00	21.538,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.135.750,04**	**468.631,04**	**1.733.925,41**	**1.596.702,93**	**529.620,61**	**0,00**	**3.806.870,05**	**5.953.469,60**	**0,00**	**-2.146.599,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2025 as 10h e 08m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:48E17AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IMPACTO LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	6/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	29/01/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de curso de capacitação e promoção de palestra junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), promovido pela empresa: IMPACTO LTDA na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Assistência Social e palestra para as conferencias municipais em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IMPACTO LTDA

CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Principais Temas a Serem Abordados: 1. Fundamentos da Assistência Social: - Princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. - Estrutura e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 2. Perfil e Necessidades da População Usuária: - Compreensão das diversas realidades sociais dos usuários do CRAS. - Análise das demandas e vulnerabilidades sociais presentes na comunidade. 3. Abordagem e Relação com o Usuário: - Práticas de acolhimento e escuta ativa. - Desenvolvimento de habilidades de comunicação e empatia. 4. Elaboração e Gestão de Projetos Sociais: - Ferramentas para o planejamento e implementação de projetos. - Técnicas de monitoramento e avaliação de ações sociais. 5. Intersetorialidade e Rede de Atendimento: - Importância da articulação com outras políticas públicas (saúde, educação, etc.). - Construção de redes de apoio e parceria com organizações da sociedade civil. 6. Ética e Responsabilidade Profissional: - Reflexão sobre o papel do trabalhador da assistência social. - Questões éticas e de confidencialidade no atendimento. 7. Atendimento a Grupos Específicos: - Diretrizes para o acolhimento de crianças, adolescentes, idosos, e grupos em situação de vulnerabilidade. - Estratégias para lidar com situações de crise e violência. 8. Autocuidado e Saúde Mental dos Profissionais: - Importância do autocuidado na prática profissional. - Estratégias para o enfrentamento do estresse e burn-out.	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00
2	Palestras para conferências municipais conforme a necessidade (Assistência Social, Pessoa Idosa, Criança e Adolescente). O tema será de acordo com as orientações nacionais conforme publica	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 18.200,00

Nossa Senhora das Graças, 29 de janeiro de 2025.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E30BB742

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DDPESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.159,22	113.764,51	120.905,85	124.373,52	120.550,00	118.453,59	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	1.500.711,33	0,00
Pessoal Ativo	112.159,22	113.764,51	120.905,85	124.373,52	120.550,00	118.453,59	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	1.500.711,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.008,26	104.371,12	111.302,89	114.592,95	110.769,43	108.673,02	122.272,67	108.673,02	108.673,02	108.673,02	108.673,02	174.820,05	1.384.502,47	0,00
Obrigações Patronais	9.150,96	9.393,39	9.602,96	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.780,57	9.816,99	116.208,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	112.159,22	113.764,51	120.905,85	124.373,52	120.550,00	118.453,59	132.053,24	118.453,59	118.453,59	118.453,59	118.453,59	184.637,04	1.500.711,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.679.513,99	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	928.148,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	75.421.365,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.500.711,33	1,99%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.525.281,96	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.299.017,86	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.072.753,76	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste		

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:8FF19089

CAMARA DE VEREADORES
DDCRESTOSA PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2024 À 12/2024											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:C894503D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2024 À 12/2024											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:92BEAA08

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
		LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.099,20	78.099,20	87.538,02	80.375,78	116.941,00	86.476,81	81.181,41	80.731,41	88.452,57	80.731,41	129.785,77	80.731,41	1.069.143,99	0,00
Pessoal Ativo	78.099,20	78.099,20	87.538,02	80.375,78	116.941,00	86.476,81	81.181,41	80.731,41	88.452,57	80.731,41	129.785,77	80.731,41	1.069.143,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.226,32	64.226,32	64.226,32	66.350,00	101.402,53	71.750,49	66.390,97	66.390,97	73.593,55	66.390,97	107.637,67	66.390,97	878.977,08	0,00
Obrigações Patronais	13.872,88	13.872,88	23.311,70	14.025,78	15.538,47	14.726,32	14.790,44	14.340,44	14.859,02	14.340,44	22.148,10	14.340,44	190.166,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.099,20	78.099,20	87.538,02	80.375,78	116.941,00	86.476,81	81.181,41	80.731,41	88.452,57	80.731,41	129.785,77	80.731,41	1.069.143,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.735.645,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	673.021,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.342.623,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.069.143,99	2,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.360.557,40	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.242.529,53	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.124.501,66	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Abatiá		

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1ECB3D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2024 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - EDIÇÃO 1, DE 29/1/2025 V2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) =(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**12.362,43**	**0,00**	**12.326,46**	**0,00**	**0,00**	**35,97**	**0,00**	**0,00**	**35,97**
Recursos Ordinários	12.362,43	0,00	12.326,46	0,00	0,00	35,97	0,00	0,00	35,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.048,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.048,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.048,21	0,00	0,00	0,00	8.048,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**20.410,64**	**0,00**	**12.326,46**	**0,00**	**8.048,21**	**35,97**	**0,00**	**0,00**	**35,97**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AMAPORA CAMARA MUNICIPAL, emitido em 29/jan/2025 a

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:564E95AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	961.320,82	1.078.021,04	1.008.602,21	1.044.873,51	1.039.470,85	1.020.007,20	1.033.902,70	1.046.567,52	1.095.298,88	1.063.814,92	1.044.598,64	2.163.866,03	13.600.344,32	0,00
Pessoal Ativo	839.553,22	981.030,30	902.875,02	928.099,46	923.597,66	892.686,10	900.832,60	924.381,79	913.193,57	927.619,87	919.794,95	1.934.292,54	11.987.957,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	773.368,18	904.426,52	830.687,20	854.795,83	850.416,22	820.047,77	826.983,64	851.130,53	840.507,30	853.270,93	844.924,29	1.693.821,15	10.944.379,56	0,00
Obrigações Patronais	66.185,04	76.603,78	72.187,82	73.303,63	73.181,44	72.638,33	73.848,96	73.251,26	72.686,27	74.348,94	74.870,66	240.471,39	1.043.577,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	18.356,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	18.356,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	120.355,60	95.578,74	104.315,19	115.362,05	114.461,19	125.909,10	131.658,10	120.773,73	180.693,31	134.783,05	123.391,69	226.749,49	1.594.031,24	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.591,44	2.591,44	2.149,65	59.567,54	56.738,87	57.490,05	58.766,57	1.778,06	1.778,06	1.716,21	1.716,21	1.372,97	248.257,07	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	57.418,97	54.643,98	55.711,99	56.988,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.763,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	2.591,44	2.591,44	2.149,65	2.148,57	2.094,89	1.778,06	1.778,06	1.778,06	1.778,06	1.716,21	1.716,21	1.372,97	23.493,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	958.729,38	1.075.429,60	1.006.452,56	985.305,97	982.731,98	962.517,15	975.136,13	1.044.789,46	1.093.520,82	1.062.098,71	1.042.882,43	2.162.493,06	13.352.087,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.510.075,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	175.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	296.204,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.038.871,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	13.352.087,25	44,45
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.220.990,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.409.940,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.598.891,35	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 12:58:54.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
6º Bimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	30.038.871,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	13.352.087,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	44,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A32E51A5

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Relatório de Gestão Fiscal								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY								
Poder: Executivo								
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar Empenhados e Não**	**Demais Obrigações**					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**544.790,44**	**21.512,72**	**393.706,52**	**22.848,23**	**0,00**	**0,00**	**106.722,97**	**288.934,31**	**0,00**	**(182.211,34)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	539.006,93	21.512,72	393.706,52	22.848,23	0,00	0,00	100.939,46	288.934,31	0,00	(187.994,85)
Outros Recursos não Vinculados	5.783,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.783,51	0,00	0,00	5.783,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.432.600,21**	**11.788,87**	**31.896,19**	**5.300,00**	**0,00**	**0,00**	**8.383.615,15**	**467.030,34**	**0,00**	**7.916.584,81**
Recursos Vinculados à Educação	**594.046,17**	**3.240,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.805,68**	**0,00**	**0,00**	**590.805,68**
Transferências do FUNDEB	459.012,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.012,74	0,00	0,00	459.012,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	135.033,43	3.240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	131.792,94	0,00	0,00	131.792,94
Recursos Vinculados à Saúde	**2.420.081,10**	**7.468,38**	**11.475,39**	**5.300,00**	**0,00**	**0,00**	**2.395.837,33**	**243.517,66**	**0,00**	**2.152.319,67**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.083.198,15	7.468,38	1.903,00	5.300,00	0,00	0,00	2.068.526,77	243.517,66	0,00	1.825.009,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	336.882,95	0,00	9.572,39	0,00	0,00	0,00	327.310,56	0,00	0,00	327.310,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	338.731,46	0,00	18.313,00	0,00	0,00	0,00	320.418,46	0,00	0,00	320.418,46
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.573.654,71**	**1.080,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.572.574,71**	**112.596,61**	**0,00**	**2.459.978,10**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.862.665,88	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.585,88	92.640,00	0,00	1.768.945,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	710.988,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.988,83	19.956,61	0,00	691.032,22
Demais Vinculações Legais	**2.505.352,93**	**0,00**	**2.107,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.503.245,13**	**110.916,07**	**0,00**	**2.392.329,06**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.167.557,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167.557,39	0,00	0,00	1.167.557,39
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	677.992,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.992,24	99.999,69	0,00	577.992,55
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	659.803,30	0,00	2.107,80	0,00	0,00	0,00	657.695,50	10.916,38	0,00	646.779,12
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**733,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**733,84**	**0,00**	**0,00**	**733,84**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.977.390,65**	**33.301,59**	**425.602,71**	**28.148,23**	**0,00**	**0,00**	**8.490.338,12**	**755.964,65**	**0,00**	**7.734.373,47**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 13:05:08.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:110549BC

CONTABILIDADE
DEMOSNTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE ANAHY - PR							
Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.515.231,65	8.217.880,67	9.059.326,95	8.926.437,72	8.827.072,43	8.757.021,79	10.441.270,89
Dívida Mobiliária	829.127,56	1.697.672,22	1.554.293,27	1.448.597,53	1.349.680,61	1.147.260,52	832.264,35
Dívida Contratual	7.686.104,09	6.520.208,45	7.505.033,68	7.477.840,19	7.477.391,82	7.609.761,27	9.609.006,54
Empréstimos	7.686.104,09	6.520.208,45	7.505.033,68	7.477.840,19	7.477.391,82	7.609.761,27	9.609.006,54
Internos	7.686.104,09	6.520.208,45	7.505.033,68	7.477.840,19	7.477.391,82	7.609.761,27	9.609.006,54
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.097.827,95	9.142.223,33	10.564.692,46	9.937.845,50	9.456.558,18	8.228.863,79	8.943.937,56
Disponibilidade de Caixa [1]	8.097.827,95	9.142.223,33	10.564.692,46	9.937.845,50	9.456.558,18	8.229.015,29	8.944.089,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.119.201,29	9.259.135,74	10.675.595,26	10.004.557,38	9.506.671,62	8.277.072,92	8.977.390,65
(-) Restos a Pagar Processados	21.373,34	113.933,08	75.537,02	33.773,59	33.773,59	33.773,59	33.301,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.979,33	35.365,78	32.938,29	16.339,85	14.284,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(151,50)	(151,50)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	417.403,70	(924.342,66)	(1.505.365,51)	(1.011.407,78)	(629.485,75)	528.158,00	1.497.333,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.552.772,59	27.293.675,91	27.778.184,42	28.433.152,00	29.496.593,82	30.020.000,23	30.510.075,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	175.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.552.772,59	27.293.675,91	27.778.184,42	28.433.152,00	29.421.593,82	29.945.000,23	30.335.075,09
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,07	30,11	32,61	31,39	30,00	29,24	34,42
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,57	(3,39)	(5,42)	(3,56)	(2,14)	1,76	4,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.863.327,11	32.752.411,09	33.333.821,30	34.119.782,40	35.305.912,58	35.934.000,28	36.402.090,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.676.994,40	29.477.169,98	30.000.439,17	30.707.804,16	31.775.321,33	32.340.600,25	32.761.881,10

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

		Até 1° Bimestre	Até 2° Bimestre	Até 3° Bimestre	Até 4° Bimestre	Até 5° Bimestre	Até 6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	204.944,76	77.418,20	28.583,23	28.148,23	28.148,23	28.148,23	28.148,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 13:00:45.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

MUNICIPIO DE ANAHY - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6C7783E4

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.103.395,00	52.417.215,53	8.472.104,07	16,16	38.070.312,69	72,63	14.346.902,84
RECEITAS CORRENTES	33.065.704,35	38.098.681,00	6.180.709,92	16,22	30.510.075,09	80,08	7.588.605,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.922.630,00	5.352.230,00	232.456,23	4,34	1.737.203,00	32,46	3.615.027,00
Impostos	1.170.750,00	1.480.750,00	222.514,43	15,03	1.402.353,36	94,71	78.396,64
Taxas	294.230,00	413.830,00	9.941,80	2,40	334.849,64	80,91	78.980,36
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	449.475,00	579.475,00	159.562,52	27,54	381.066,43	65,76	198.408,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	449.475,00	579.475,00	159.562,52	27,54	381.066,43	65,76	198.408,57
RECEITA PATRIMONIAL	112.083,50	511.396,42	116.282,40	22,74	729.232,03	142,60	(217.835,61)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	101.583,50	500.896,42	116.282,40	23,21	729.232,03	145,59	(228.335,61)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.050,00	148.050,00	0,00	0,00	8.280,90	5,59	139.769,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	5.300,00	4,59	110.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00	2.980,90	9,16	29.569,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.328.850,99	31.402.914,72	5.558.459,30	17,70	27.361.365,87	87,13	4.041.548,85
Transferências da União e de suas Entidades	17.399.091,86	20.734.914,89	4.053.964,15	19,55	18.751.329,83	90,43	1.983.585,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.454.069,13	5.870.309,83	1.049.852,31	17,88	5.682.165,39	96,79	188.144,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	23.845,29	21,88	48.031,55	44,07	60.968,45
Transferências de Instituições Privadas	2.041.500,00	2.121.500,00	0,00	0,00	308.018,69	14,52	1.813.481,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.325.190,00	2.567.190,00	430.797,55	16,78	2.571.820,41	100,18	(4.630,41)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.614,86	104.614,86	113.949,47	108,92	292.926,86	280,01	(188.312,00)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	16.846,20	0,00	(16.846,20)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.414,45	21.414,45	0,00	0,00	746,74	3,49	20.667,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	83.200,41	83.200,41	113.949,47	136,96	275.333,92	330,93	(192.133,51)
RECEITAS DE CAPITAL	5.037.690,65	14.318.534,53	2.291.394,15	16,00	7.560.237,60	52,80	6.758.296,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.909.900,00	5.819.468,00	2.035.958,96	34,99	3.206.274,72	55,10	2.613.193,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.909.900,00	5.819.468,00	2.035.958,96	34,99	3.206.274,72	55,10	2.613.193,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	352.950,00	352.950,00	0,00	0,00	55.200,00	15,64	297.750,00
Alienação de Bens Móveis	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Alienação de Bens Imóveis	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	55.200,00	89,10	6.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.774.840,65	8.146.116,53	255.435,19	3,14	4.298.762,88	52,77	3.847.353,65
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	1.505.869,90	207.860,00	13,80	974.136,70	64,69	531.733,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	833.840,65	4.007.118,62	35.206,64	0,88	2.333.852,63	58,24	1.673.265,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	641.000,00	1.315.735,98	12.368,55	0,94	990.773,55	75,30	324.962,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.317.392,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.392,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.103.395,00	52.417.215,53	8.472.104,07	16,16	38.070.312,69	72,63	14.346.902,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.103.395,00	52.417.215,53	8.472.104,07	16,16	38.070.312,69	72,63	14.346.902,84
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**38.103.395,00**	**52.417.215,53**	**8.472.104,07**	**16,16**	**38.070.312,69**	**72,63**	**14.346.902,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.299.946,60	-	-	5.299.946,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.299.946,60	-	-	5.299.946,60	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.138.395,00	56.752.162,13	6.307.290,14	37.106.844,84	19.645.317,29	6.154.227,07	36.350.880,19	20.401.281,94	35.925.277,48	755.964,65
DESPESAS CORRENTES	27.256.482,85	35.327.281,49	5.248.456,72	28.148.830,38	7.178.451,11	5.336.102,34	27.967.055,42	7.360.226,07	27.585.721,81	181.774,96
Pessoal e Encargos Sociais	13.608.692,00	14.022.678,01	2.858.323,49	12.006.313,08	2.016.364,93	2.858.323,49	12.006.313,08	2.016.364,93	12.006.216,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	801.680,00	1.116.680,00	212.045,60	1.114.877,72	1.802,28	212.045,60	1.114.877,72	1.802,28	1.114.877,72	0,00
Outras Despesas Correntes	12.846.110,85	20.187.923,48	2.178.087,63	15.027.639,58	5.160.283,90	2.265.733,25	14.845.864,62	5.342.058,86	14.464.627,36	181.774,96
DESPESAS DE CAPITAL	9.595.912,15	21.424.880,64	1.058.833,42	8.958.014,46	12.466.866,18	818.124,73	8.383.824,77	13.041.055,87	8.339.555,67	574.189,69
Investimentos	8.995.912,15	20.389.880,64	792.475,00	7.925.316,75	12.464.563,89	551.766,31	7.351.127,06	13.038.753,58	7.306.857,96	574.189,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	1.035.000,00	266.358,42	1.032.697,71	2.302,29	266.358,42	1.032.697,71	2.302,29	1.032.697,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.138.395,00	56.752.162,13	6.307.290,14	37.106.844,84	19.645.317,29	6.154.227,07	36.350.880,19	20.401.281,94	35.925.277,48	755.964,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	37.138.395,00	56.752.162,13	6.307.290,14	37.106.844,84	19.645.317,29	6.154.227,07	36.350.880,19	20.401.281,94	35.925.277,48	755.964,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	963.467,85	-	-	1.719.432,50	-	2.145.035,21	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**37.138.395,00**	**56.752.162,13**	**6.307.290,14**	**38.070.312,69**	**-**	**6.154.227,07**	**38.070.312,69**	**-**	**38.070.312,69**	**755.964,65**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:27:12.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2AE9B1C5

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.138.395,00	56.752.162,13	6.307.290,14	37.106.844,84	100,00	19.645.317,29	6.154.227,07	36.350.880,19	100,00	20.401.281,94	755.964,65	
ADMINISTRAÇÃO	3.958.930,00	3.870.319,56	576.582,98	3.261.746,87	8,79	608.572,69	578.356,45	3.249.156,05	8,94	621.163,51	12.590,82	
Planejamento e Orçamento	82.575,00	34.280,00	0,00	23.392,23	0,06	10.887,77	0,00	23.392,23	0,06	10.887,77	0,00	
Administração Geral	2.897.020,00	2.922.257,66	462.420,00	2.520.645,59	6,79	401.612,07	464.193,47	2.508.054,77	6,90	414.202,89	12.590,82	
Administração Financeira	384.425,00	322.300,00	55.316,44	272.500,34	0,73	49.799,66	55.316,44	272.500,34	0,75	49.799,66	0,00	
Controle Interno	71.870,00	29.650,00	0,00	7.806,94	0,02	21.843,06	0,00	7.806,94	0,02	21.843,06	0,00	
Administração de Receitas	389.900,00	448.691,90	58.846,54	365.320,09	0,98	83.371,81	58.846,54	365.320,09	1,00	83.371,81	0,00	
Comunicação Social	133.140,00	113.140,00	0,00	72.081,68	0,19	41.058,32	0,00	72.081,68	0,20	41.058,32	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.920.245,50	4.569.311,89	568.721,06	2.417.088,17	6,51	2.152.223,72	568.525,30	2.383.304,08	6,56	2.186.007,81	33.784,09	
Assistência ao Idoso	198.575,00	687.989,06	4.287,76	116.090,69	0,31	571.898,37	4.287,76	111.071,14	0,31	576.917,92	5.019,55	
Assistência à Criança e ao Adolescente	354.975,00	350.168,47	79.486,64	206.179,55	0,56	143.988,92	71.805,28	185.774,34	0,51	164.394,13	20.405,21	
Assistência Comunitária	2.366.695,50	3.531.154,36	484.946,66	2.094.817,93	5,65	1.436.336,43	492.432,26	2.086.458,60	5,74	1.444.695,76	8.359,33	
SAÚDE	7.983.465,03	11.631.083,01	1.883.015,11	9.080.176,97	24,47	2.550.906,04	1.646.416,89	8.736.563,82	24,03	2.894.519,19	343.613,15	
Atenção Básica	7.746.381,00	11.195.809,96	1.893.469,31	9.035.521,77	24,35	2.160.288,19	1.642.266,09	8.692.338,62	23,91	2.503.471,34	343.183,15	
Vigilância Epidemiológica	237.084,03	435.273,05	(10.454,20)	44.655,20	0,12	390.617,85	4.150,80	44.225,20	0,12	391.047,85	430,00	
EDUCAÇÃO	5.749.565,51	7.140.281,03	1.365.278,18	5.147.883,42	13,87	1.992.397,61	1.261.335,40	4.897.279,82	13,47	2.243.001,21	250.603,60	
Ensino Fundamental	4.738.455,51	5.660.084,75	1.117.829,58	4.206.102,32	11,34	1.453.982,43	1.190.548,29	4.132.583,37	11,37	1.527.501,38	73.518,95	
Educação Infantil	941.110,00	1.380.196,28	226.470,38	845.741,74	2,28	534.454,54	49.808,89	668.657,09	1,84	711.539,19	177.084,65	
Educação Especial	70.000,00	100.000,00	20.978,22	96.039,36	0,26	3.960,64	20.978,22	96.039,36	0,26	3.960,64	0,00	
CULTURA	583.705,00	1.611.315,33	207.236,79	1.293.918,28	3,49	317.397,05	195.236,79	1.281.918,28	3,53	329.397,05	12.000,00	
Difusão Cultural	583.705,00	1.611.315,33	207.236,79	1.293.918,28	3,49	317.397,05	195.236,79	1.281.918,28	3,53	329.397,05	12.000,00	
URBANISMO	7.753.428,65	12.195.952,74	500.500,76	5.029.751,06	13,55	7.166.201,68	709.925,24	4.998.878,07	13,75	7.197.074,67	30.872,99	
Infra-Estrutura Urbana	4.878.618,65	7.522.219,84	161.488,79	1.933.852,62	5,21	5.588.367,22	141.532,18	1.913.896,01	5,27	5.608.323,83	19.956,61	
Serviços Urbanos	2.874.810,00	4.673.732,90	339.011,97	3.095.898,44	8,34	1.577.834,46	568.393,06	3.084.982,06	8,49	1.588.750,84	10.916,38	
HABITAÇÃO	189.000,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	
Demais Subfunções	189.000,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	
AGRICULTURA	1.776.525,00	3.130.761,80	232.655,58	2.058.717,28	5,55	1.072.044,52	286.786,28	2.058.717,28	5,66	1.072.044,52	0,00	
Extensão Rural	1.776.525,00	3.118.761,80	231.155,58	2.052.717,28	5,53	1.066.044,52	285.286,28	2.052.717,28	5,65	1.066.044,52	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	12.000,00	1.500,00	6.000,00	0,02	6.000,00	1.500,00	6.000,00	0,02	6.000,00	0,00	
INDÚSTRIA	382.000,00	284.320,00	10.816,54	77.209,75	0,21	207.110,25	10.816,54	77.209,75	0,21	207.110,25	0,00	
Promoção Industrial	382.000,00	284.320,00	10.816,54	77.209,75	0,21	207.110,25	10.816,54	77.209,75	0,21	207.110,25	0,00	
TRANSPORTE	3.157.905,31	7.874.843,26	255.330,01	5.443.333,00	14,67	2.431.510,26	261.852,65	5.443.333,00	14,97	2.431.510,26	0,00	
Transporte Rodoviário	3.157.905,31	7.874.843,26	255.330,01	5.443.333,00	14,67	2.431.510,26	261.852,65	5.443.333,00	14,97	2.431.510,26	0,00	
DESPORTO E LAZER	997.625,00	2.136.473,51	228.749,11	1.149.444,61	3,10	987.028,90	156.571,51	1.076.944,61	2,96	1.059.528,90	72.500,00	
Desporto de Rendimento	997.625,00	2.136.473,51	228.749,11	1.149.444,61	3,10	987.028,90	156.571,51	1.076.944,61	2,96	1.059.528,90	72.500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	2.150.000,00	478.404,02	2.147.575,43	5,79	2.424,57	478.404,02	2.147.575,43	5,91	2.424,57	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	2.150.000,00	478.404,02	2.147.575,43	5,79	2.424,57	478.404,02	2.147.575,43	5,91	2.424,57	0,00	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**37.138.395,00**	**56.752.162,13**	**6.307.290,14**	**37.106.844,84**	**100,00**	**19.645.317,29**	**6.154.227,07**	**36.350.880,19**	**100,00**	**20.401.281,94**	**755.964,65**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:28:13.											
NOTA:											

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C68D5144

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.970.291,75	3.027.655,38	2.490.610,27	2.843.121,19	3.194.020,97	2.673.359,13	3.067.932,02	2.895.367,73	2.548.873,46	2.504.901,28	2.735.944,83	4.316.015,77	35.268.093,78	42.718.051,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.043,37	100.291,76	153.130,02	417.213,37	140.070,10	146.119,36	132.302,88	147.053,97	74.389,58	101.132,36	96.513,61	135.942,62	1.737.203,00	5.352.230,00
IPTU	1.322,62	2.617,99	29.941,37	162.377,27	16.489,31	23.238,15	18.025,08	11.495,63	2.962,83	5.771,60	6.229,06	2.799,62	283.270,53	470.400,00
ISS	33.425,77	19.022,04	12.294,74	19.722,91	21.861,15	24.634,15	21.424,86	48.502,32	13.405,02	28.012,88	28.030,98	21.209,44	291.546,26	262.500,00
ITBI	5.940,00	9.370,80	3.840,00	48.712,00	27.820,00	3.473,13	12.180,00	25.900,00	8.200,00	9.804,00	13.860,00	10.510,00	179.609,93	262.500,00
IRRF	35.196,82	59.239,96	41.690,48	49.538,71	52.987,14	68.988,41	59.155,42	47.207,42	44.609,87	49.437,08	43.502,59	96.372,74	647.926,64	485.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.158,16	10.040,97	65.363,43	136.862,48	20.912,50	25.785,52	21.517,52	13.948,60	5.211,86	8.106,80	4.890,98	5.050,82	334.849,64	3.871.480,00
Contribuições	13.657,42	26.118,12	27.265,40	35.173,48	29.901,69	23.266,45	20.737,43	18.105,14	13.557,74	13.721,04	19.252,37	140.310,15	381.066,43	579.475,00
Receita Patrimonial	65.039,19	54.995,30	56.993,58	63.177,99	66.646,51	59.855,38	68.069,13	62.560,75	56.539,77	59.072,03	54.487,37	61.795,03	729.232,03	511.396,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.039,19	54.995,30	56.993,58	63.177,99	66.646,51	59.855,38	68.069,13	62.560,75	56.539,77	59.072,03	54.487,37	61.795,03	729.232,03	500.896,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100,00	50,00	0,00	30,90	4.390,00	3.510,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,90	148.050,00
Transferências Correntes	2.797.702,55	2.845.459,66	2.252.854,10	2.327.158,28	2.952.850,83	2.440.446,10	2.841.660,74	2.632.708,66	2.354.582,00	2.244.251,66	2.515.062,75	3.914.647,23	32.119.384,56	36.022.284,72
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	21.246.200,00
Cota-Parte do ICMS	424.388,12	383.596,63	409.912,22	494.184,57	408.259,01	422.119,56	503.800,19	430.952,31	466.782,93	525.062,17	443.605,73	560.525,91	5.473.189,35	5.521.059,78
Cota-Parte do IPVA	253.945,48	77.603,15	80.439,36	62.939,34	53.689,03	25.844,62	6.181,11	10.923,46	11.404,81	16.443,19	8.765,53	9.917,06	618.096,14	600.000,00
Cota-Parte do ITR	10.520,80	7.578,46	27.276,20	133,48	150,05	1.103,51	80,52	1.671,61	36.082,91	99.175,13	1.481,71	2.037,29	187.291,67	15.750,00
Transferências da LC 61/1989	5.239,16	5.449,00	6.401,59	5.536,09	5.826,92	7.321,92	6.471,95	8.758,72	9.561,02	6.491,26	7.208,76	8.463,10	82.729,49	65.100,00
Transferências do FUNDEB	269.313,10	221.489,81	195.528,92	207.714,31	233.980,67	197.901,88	208.442,83	202.345,98	185.585,17	223.894,25	206.682,85	244.959,26	2.597.839,03	2.592.869,52
Outras Transferências Correntes	346.956,26	127.331,11	272.433,16	238.644,63	712.430,89	134.046,82	326.484,74	577.632,15	186.819,12	153.301,95	285.811,33	569.827,89	3.931.720,05	5.981.305,42
Outras Receitas Correntes	749,22	740,54	367,17	367,17	161,84	161,84	5.161,84	34.739,21	49.804,37	86.724,19	50.628,73	63.320,74	292.926,86	104.614,86
DEDUÇÕES (II)	436.286,52	499.327,63	356.978,28	376.159,86	401.287,72	421.699,35	317.443,37	370.546,05	333.628,24	373.410,99	404.513,63	466.737,05	4.758.018,69	4.619.370,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	436.286,52	499.327,63	356.978,28	376.159,86	401.287,72	421.699,35	317.443,37	370.546,05	333.628,24	373.410,99	404.513,63	466.737,05	4.758.018,69	4.619.370,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.534.005,23**	**2.528.327,75**	**2.133.631,99**	**2.466.961,33**	**2.792.733,25**	**2.251.659,78**	**2.750.488,65**	**2.524.821,68**	**2.215.245,22**	**2.131.490,29**	**2.331.431,20**	**3.849.278,72**	**30.510.075,09**	**38.098.681,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	175.000,00	275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.534.005,23**	**2.528.327,75**	**2.133.631,99**	**2.466.961,33**	**2.792.733,25**	**2.251.659,78**	**2.675.488,65**	**2.524.821,68**	**2.215.245,22**	**2.131.490,29**	**2.331.431,20**	**3.749.278,72**	**30.335.075,09**	**37.823.681,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	25.100,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	296.204,00	253.792,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.508.905,23**	**2.505.735,75**	**2.111.039,99**	**2.444.369,33**	**2.770.141,25**	**2.229.067,78**	**2.652.896,65**	**2.502.229,68**	**2.192.653,22**	**2.108.898,29**	**2.308.839,20**	**3.704.094,72**	**30.038.871,09**	**37.569.889,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:28:35.														

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:524E18E6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.552.772,59	30.510.075,09	30.510.075,09	30.510.075,09	30.510.075,09	30.510.075,09	30.510.075,09	30.510.075,09	30.510.075,09	30.510.075,09	30.510.075,09
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:36:16.											
NOTA:											

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B7DF5B67

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE ANAHY - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	21.373,34	323.276,28	311.348,03	0,00	33.301,59	0,00	204.944,76	173.541,53	173.541,53	3.255,00	28.148,23	61.449,82
Executivo	21.373,34	323.276,28	311.348,03	0,00	33.301,59	0,00	204.944,76	173.541,53	173.541,53	3.255,00	28.148,23	61.449,82
Departamento de Ação Social	860,00	78.705,68	78.705,68	0,00	860,00	0,00	1.511,14	1.511,14	1.511,14	0,00	0,00	860,00
Departamento de Administração	2.271,48	3.386,96	1.986,46	0,00	3.671,98	0,00	27.485,98	22.574,48	22.574,48	2.820,00	2.091,50	5.763,48
Departamento de Cultura	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	110.810,36	108.365,73	108.365,73	0,00	2.444,63	2.519,63
Departamento de Educação	6.602,59	63.252,25	62.145,20	0,00	7.709,64	0,00	35.134,47	35.134,47	35.134,47	0,00	0,00	7.709,64
Departamento de Financas	192,69	0,00	0,00	0,00	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,69
Departamento de Obras e Urbanismo	226,94	64.537,00	62.137,00	0,00	2.626,94	0,00	843,44	843,44	843,44	0,00	0,00	2.626,94
Departamento de Saúde	2.952,30	101.336,33	94.525,63	0,00	9.763,00	0,00	7.735,00	2.000,00	2.000,00	435,00	5.300,00	15.063,00
Departamento Rodoviário	1.474,28	11.848,04	11.848,04	0,00	1.474,28	0,00	10.235,69	223,36	223,36	0,00	10.012,33	11.486,61
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	455,00	210,02	0,02	0,00	665,00	0,00	9.618,72	1.318,95	1.318,95	0,00	8.299,77	8.964,77
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	4.503,06	0,00	0,00	0,00	4.503,06	0,00	735,26	735,26	735,26	0,00	0,00	4.503,06
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,70	834,70	834,70	0,00	0,00	0,00
Executivo Municipal	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**21.373,34**	**323.276,28**	**311.348,03**	**0,00**	**33.301,59**	**0,00**	**204.944,76**	**173.541,53**	**173.541,53**	**3.255,00**	**28.148,23**	**61.449,82**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 28/01/2025, às 11:30:47.												
NOTA:												

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:517B7FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA											
PODER LEGISLATIVO											
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
EXERCICIO: 2024 JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
Despesas (Exceto Intraorçamentárias) (I)	2.654.114,91	2.650.114,91	1.045.254,24	1.935.505,89	100,00	714.609,02	1.045.254,24	1.935.505,89	100,00	714.609,02	0,00
Legislativa	2.654.114,91	2.650.114,91	1.045.254,24	1.935.505,89	100,00	714.609,02	1.045.254,24	1.935.505,89	100,00	714.609,02	0,00
Ação Legislativa	2.654.114,91	2.650.114,91	1.045.254,24	1.935.505,89	100,00	714.609,02	1.045.254,24	1.935.505,89	100,00	714.609,02	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Area	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intraorçamentárias) (II)	94.828,73	98.828,73	52.031,48	98.568,70	4,85	260,03	52.031,48	98.568,70	4,85	260,03	0,00
Legislativa	94.828,73	98.828,73	52.031,48	98.568,70	4,85	260,03	52.031,48	98.568,70	4,85	260,03	0,00
Ação Legislativa	94.828,73	98.828,73	52.031,48	98.568,70	4,85	260,03	52.031,48	98.568,70	4,85	260,03	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
Demais Subfunções Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.748.943,64**	**2.748.943,64**	**1.097.285,72**	**2.034.074,59**	**100,00**	**714.869,05**	**1.097.285,72**	**2.034.074,59**	**100,00**	**714.869,05**	**0,00**
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***					***ADILSON DOS SANTOS***				
Tesoureiro(A)		Contador - CRC/PR 047143-O					Presidente Da Camara				
MIRELLA DOS REIS LUIZ											
Controlador Interno											

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:A5571FEF

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA												
PODER LEGISLATIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
TOTAL (III) = (I + II)												
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 41m.												

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***ADILSON DOS SANTOS***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:66651544

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.594,39	128.209,59	160.525,48	124.783,67	133.938,14	124.783,67	124.783,67	124.603,43	124.603,43	124.603,43	174.594,97	146.195,91	1.615.219,78	0,00
Pessoal Ativo	123.594,39	128.209,59	160.525,48	124.783,67	133.938,14	124.783,67	124.783,67	124.603,43	124.603,43	124.603,43	174.594,97	146.195,91	1.615.219,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.401,77	107.715,04	138.776,74	104.409,63	113.564,10	104.409,63	104.409,63	104.409,63	104.409,63	104.409,63	154.401,17	117.236,12	1.361.552,72	0,00
Obrigações Patronais	20.192,62	20.494,55	21.748,74	20.374,04	20.374,04	20.374,04	20.374,04	20.193,80	20.193,80	20.193,80	20.193,80	28.959,79	253.667,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	123.594,39	128.209,59	160.525,48	124.783,67	133.938,14	124.783,67	124.783,67	124.603,43	124.603,43	124.603,43	174.594,97	146.195,91	1.615.219,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.780.688,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.030.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.526.816,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	109.123.872,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.615.219,78**	**1,48**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.547.432,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.220.060,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.892.689,11	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 45m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	*ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO*	*ADILSON DOS SANTOS*	*MIRELLA DOS REIS LUIZ*
Tesoureiro(A)	Contador - Crc/Pr 047143-O	Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:418B71E5

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	137.706.857,95	165.644.902,55	12.870.965,23	124.554.635,28	88,57	41.090.267,27	23.490.764,08	119.004.466,41	88,10	46.640.436,14	5.550.168,87
LEGISLATIVA	2.654.114,91	2.650.114,91	433.680,54	1.935.505,89	1,38	714.609,02	433.680,54	1.935.505,89	1,43	714.609,02	0,00
Ação Legislativa	2.654.114,91	2.650.114,91	433.680,54	1.935.505,89	1,38	714.609,02	433.680,54	1.935.505,89	1,43	714.609,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.447.868,34	16.160.806,66	2.611.747,68	15.024.867,66	10,68	1.135.939,00	3.135.740,95	14.593.544,41	10,80	1.567.262,25	431.323,25
Administração Geral	13.682.046,34	13.964.831,66	2.243.216,46	12.935.846,75	9,20	1.028.984,91	2.727.463,69	12.665.278,44	9,38	1.299.553,22	270.568,31
Administração Financeira	1.750.643,00	2.153.173,00	368.531,22	2.056.040,91	1,46	97.132,09	408.277,26	1.895.285,97	1,40	257.887,03	160.754,94
Formação de Recursos Humanos	15.179,00	42.802,00	0,00	32.980,00	0,02	9.822,00	0,00	32.980,00	0,02	9.822,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.664.993,76	4.133.083,25	441.734,93	3.032.680,21	2,16	1.100.403,04	644.199,71	2.695.871,02	2,00	1.437.212,23	336.809,19
Administração Geral	9.735,00	9.846,97	26,94	1.933,47	0,00	7.913,50	411,31	1.933,47	0,00	7.913,50	0,00
Assistência ao Idoso	205.256,00	403.991,81	27.322,15	299.613,67	0,21	104.378,14	51.428,21	234.787,86	0,17	169.203,95	64.825,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	956.743,00	1.425.839,01	31.634,77	790.710,99	0,56	635.128,02	112.954,19	661.516,15	0,49	764.322,86	129.194,84
Assistência Comunitária	1.493.259,76	2.293.405,46	382.751,07	1.940.422,08	1,38	352.983,38	479.406,00	1.797.633,54	1,33	495.771,92	142.788,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.086.861,90	21.312.461,90	4.621.900,17	19.638.673,69	13,97	1.673.788,21	4.622.194,17	19.638.408,58	14,54	1.674.053,32	265,11
Previdência do Regime Estatutário	19.086.861,90	21.312.461,90	4.621.900,17	19.638.673,69	13,97	1.673.788,21	4.622.194,17	19.638.408,58	14,54	1.674.053,32	265,11
SAÚDE	26.655.784,39	31.785.220,63	3.379.047,83	27.654.474,12	19,67	4.130.746,51	4.941.087,41	26.204.713,69	19,40	5.580.506,94	1.449.760,43
Atenção Básica	21.081.220,73	25.298.906,66	2.635.352,37	21.844.380,16	15,53	3.454.526,50	3.867.042,37	20.775.235,32	15,38	4.523.671,34	1.069.144,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.156.029,66	4.597.452,75	335.751,32	4.175.417,58	2,97	422.035,17	662.931,62	3.838.895,01	2,84	758.557,74	336.522,57
Suporte Profilático e Terapêutico	106.679,00	207.763,00	8.941,95	71.914,07	0,05	135.848,93	9.237,96	59.062,25	0,04	148.700,75	12.851,82
Vigilância Sanitária	267.750,00	384.840,00	107.667,09	366.034,50	0,26	18.805,50	120.699,35	361.316,09	0,27	23.523,91	4.718,41
Vigilância Epidemiológica	1.044.105,00	1.296.258,22	291.335,10	1.196.727,81	0,85	99.530,41	281.176,11	1.170.205,02	0,87	126.053,20	26.522,79
TRABALHO	119.582,00	223.582,00	0,00	140.950,33	0,10	82.631,67	26.207,68	123.946,49	0,09	99.635,51	17.003,84
Empregabilidade	119.582,00	223.582,00	0,00	140.950,33	0,10	82.631,67	26.207,68	123.946,49	0,09	99.635,51	17.003,84
EDUCAÇÃO	26.449.163,08	29.339.092,09	3.798.460,28	26.642.113,91	18,95	2.696.978,18	5.101.635,63	26.244.324,19	19,43	3.094.767,90	397.789,72
Administração Geral	1.382.307,00	1.742.622,00	297.851,32	1.544.085,39	1,10	198.536,61	316.145,14	1.542.239,76	1,14	200.382,24	1.845,63
Alimentação e Nutrição	1.108.842,00	1.141.214,92	-3.023,15	1.067.181,79	0,76	74.033,13	165.638,60	1.067.181,79	0,79	74.033,13	0,00
Ensino Fundamental	15.980.716,56	18.334.541,56	2.375.117,51	16.412.143,74	11,67	1.922.397,82	3.144.323,27	16.224.066,25	12,01	2.110.475,31	188.077,49
Ensino Superior	951.995,00	753.425,70	18.793,95	585.254,52	0,42	168.171,18	55.378,76	584.777,52	0,43	168.648,18	477,00
Educação Infantil	6.359.586,52	6.520.067,52	1.061.326,72	6.279.031,17	4,47	241.036,35	1.261.930,73	6.167.193,80	4,57	352.873,72	111.837,37
Educação Especial	665.716,00	847.220,39	48.393,93	754.417,30	0,54	92.803,09	158.219,13	658.865,07	0,49	188.355,32	95.552,23
CULTURA	1.286.894,00	2.252.914,11	179.922,83	1.984.860,69	1,41	268.053,42	276.321,67	1.833.468,20	1,36	419.445,91	151.392,49
Difusão Cultural	1.286.894,00	2.252.914,11	179.922,83	1.984.860,69	1,41	268.053,42	276.321,67	1.833.468,20	1,36	419.445,91	151.392,49
URBANISMO	15.982.048,55	24.680.320,87	-4.904.891,95	10.298.349,91	7,32	14.381.970,96	1.683.286,49	9.013.418,16	6,67	15.666.902,71	1.284.931,75
Infra-Estrutura Urbana	4.267.585,55	12.510.415,32	-5.507.755,77	4.483.190,03	3,19	8.027.225,29	842.398,96	3.431.152,51	2,54	9.079.262,81	1.052.037,52
Serviços Urbanos	11.714.463,00	12.169.905,55	602.863,82	5.815.159,88	4,14	6.354.745,67	840.887,53	5.582.265,65	4,13	6.587.639,90	232.894,23
SANEAMENTO	6.166.146,55	7.443.406,55	1.095.955,01	6.483.022,27	4,61	960.384,28	1.080.998,71	5.789.315,41	4,29	1.654.091,14	693.706,86
Saneamento Básico Urbano	6.166.146,55	7.443.406,55	1.095.955,01	6.483.022,27	4,61	960.384,28	1.080.998,71	5.789.315,41	4,29	1.654.091,14	693.706,86
GESTÃO AMBIENTAL	3.212.007,06	3.731.719,03	391.853,48	3.325.201,09	2,36	406.517,94	532.252,22	2.704.817,38	2,00	1.026.901,65	620.383,71

Administração Geral	70.172,00	109.264,83	34.165,00	48.665,00	0,03	60.599,83	2.500,00	10.000,00	0,01	99.264,83	38.665,00
Serviços Urbanos	2.891.898,06	3.204.898,06	354.453,18	2.905.651,76	2,07	299.246,30	495.146,12	2.515.160,24	1,86	689.737,82	390.491,52
Preservação e Conservação Ambiental	249.937,00	417.556,14	3.235,30	370.884,33	0,26	46.671,81	34.606,10	179.657,14	0,13	237.899,00	191.227,19
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.900,00	19.900,00	0,00	1.603,88	0,00	18.296,12	0,00	1.603,88	0,00	18.296,12	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	19.900,00	19.900,00	0,00	1.603,88	0,00	18.296,12	0,00	1.603,88	0,00	18.296,12	0,00
AGRICULTURA	2.535.916,00	2.701.914,61	15.411,72	1.983.117,33	1,41	718.797,28	86.897,22	1.969.878,90	1,46	732.035,71	13.238,43
Abastecimento	57.296,00	30.296,00	0,00	24.000,00	0,02	6.296,00	4.050,91	21.517,56	0,02	8.778,44	2.482,44
Extensão Rural	14.000,00	85.900,00	607,00	8.390,00	0,01	77.510,00	603,42	8.086,50	0,01	77.813,50	303,50
Promoção da Produção Agropecuária	4.363,00	4.363,00	0,00	0,00	0,00	4.363,00	0,00	0,00	0,00	4.363,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.460.257,00	2.581.355,61	14.804,72	1.950.727,33	1,39	630.628,28	82.242,89	1.940.274,84	1,44	641.080,77	10.452,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	110.504,59	0,00	0,00	0,00	110.504,59	0,00	0,00	0,00	110.504,59	0,00
Turismo	0,00	110.504,59	0,00	0,00	0,00	110.504,59	0,00	0,00	0,00	110.504,59	0,00
ENERGIA	3.106.458,71	5.714.310,90	0,00	0,00	0,00	5.714.310,90	0,00	0,00	0,00	5.714.310,90	0,00
Energia Elétrica	3.106.458,71	5.714.310,90	0,00	0,00	0,00	5.714.310,90	0,00	0,00	0,00	5.714.310,90	0,00
TRANSPORTE	169.000,00	249.191,00	0,00	239.889,12	0,17	9.301,88	21.390,00	199.136,82	0,15	50.054,18	40.752,30
Infra-Estrutura Urbana	37.000,00	117.191,00	0,00	110.693,52	0,08	6.497,48	0,00	80.636,22	0,06	36.554,78	30.057,30
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	0,00	129.195,60	0,09	2.804,40	21.390,00	118.500,60	0,09	13.499,40	10.695,00
DESPORTO E LAZER	2.129.205,47	2.907.696,57	167.436,50	2.208.277,77	1,57	699.418,80	240.763,51	2.144.161,47	1,59	763.535,10	64.116,30
Desporto Comunitário	2.129.205,47	2.907.696,57	167.436,50	2.208.277,77	1,57	699.418,80	240.763,51	2.144.161,47	1,59	763.535,10	64.116,30
ENCARGOS ESPECIAIS	3.849.177,45	4.326.927,10	638.706,21	3.961.047,41	2,82	365.879,69	664.108,17	3.912.351,92	2,90	414.575,18	48.695,49
Outros Encargos Especiais	3.849.177,45	4.326.927,10	638.706,21	3.961.047,41	2,82	365.879,69	664.108,17	3.912.351,92	2,90	414.575,18	48.695,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.171.735,78	5.901.735,78	0,00	0,00	0,00	5.901.735,78	0,00	0,00	0,00	5.901.735,78	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	5.578.981,12	5.578.981,12	0,00	0,00	0,00	5.578.981,12	0,00	0,00	0,00	5.578.981,12	0,00
Reserva de Contingência geral	592.754,66	322.754,66	0,00	0,00	0,00	322.754,66	0,00	0,00	0,00	322.754,66	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.558.577,46	16.980.438,51	2.852.218,67	16.070.941,94	11,43	909.496,57	2.940.728,68	16.070.656,38	11,90	909.782,13	285,56
LEGISLATIVA	94.828,73	98.828,73	22.221,96	98.568,70	0,07	260,03	22.221,96	98.568,70	0,07	260,03	0,00
Ação Legislativa	94.828,73	98.828,73	22.221,96	98.568,70	0,07	260,03	22.221,96	98.568,70	0,07	260,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.663.198,25	9.640.398,25	1.644.997,02	9.527.979,98	6,78	112.418,27	1.652.961,44	9.527.694,42	7,05	112.703,83	285,56
Administração Geral	9.463.918,25	9.414.118,25	1.590.061,71	9.304.017,58	6,62	110.100,67	1.598.026,13	9.303.732,02	6,89	110.386,23	285,56
Administração Financeira	199.280,00	226.280,00	54.935,31	223.962,40	0,16	2.317,60	54.935,31	223.962,40	0,17	2.317,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.200,00	94.000,00	9.468,36	64.710,96	0,05	29.289,04	29.432,80	64.710,96	0,05	29.289,04	0,00
Assistência ao Idoso	20.500,00	34.800,00	-2.950,65	31.849,15	0,02	2.950,85	8.711,56	31.849,15	0,02	2.950,85	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.200,00	16.200,00	-821,39	8.821,41	0,01	7.378,59	2.209,52	8.821,41	0,01	7.378,59	0,00
Assistência Comunitária	25.500,00	43.000,00	13.240,40	24.040,40	0,02	18.959,60	18.511,72	24.040,40	0,02	18.959,60	0,00
SAÚDE	1.675.540,00	2.056.123,14	401.753,34	1.778.081,19	1,26	278.041,95	411.546,55	1.778.081,19	1,32	278.041,95	0,00
Atenção Básica	1.454.839,00	1.764.623,14	342.274,69	1.517.502,55	1,08	247.120,59	350.380,08	1.517.502,55	1,12	247.120,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.780,00	34.780,00	4.937,53	34.054,63	0,02	725,37	6.250,66	34.054,63	0,03	725,37	0,00
Vigilância Sanitária	38.074,00	50.624,00	14.323,04	49.451,26	0,04	1.172,74	14.697,73	49.451,26	0,04	1.172,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.847,00	206.096,00	40.218,08	177.072,75	0,13	29.023,25	40.218,08	177.072,75	0,13	29.023,25	0,00
EDUCAÇÃO	2.855.226,00	3.015.084,91	608.790,98	2.692.106,67	1,91	322.978,24	636.479,40	2.692.106,67	1,99	322.978,24	0,00
Administração Geral	186.513,00	227.330,00	48.409,00	204.689,50	0,15	22.640,50	49.618,00	204.689,50	0,15	22.640,50	0,00
Ensino Fundamental	1.826.567,00	1.937.626,91	368.797,72	1.663.058,82	1,18	274.568,09	391.192,09	1.663.058,82	1,23	274.568,09	0,00
Educação Infantil	810.346,00	802.928,00	182.873,31	787.938,70	0,56	14.989,30	186.958,36	787.938,70	0,58	14.989,30	0,00
Educação Especial	31.800,00	47.200,00	8.710,95	36.419,65	0,03	10.780,35	8.710,95	36.419,65	0,03	10.780,35	0,00
CULTURA	16.300,00	16.300,00	-4.006,61	9.793,39	0,01	6.506,61	2.207,81	9.793,39	0,01	6.506,61	0,00
Difusão Cultural	16.300,00	16.300,00	-4.006,61	9.793,39	0,01	6.506,61	2.207,81	9.793,39	0,01	6.506,61	0,00
URBANISMO	531.243,00	488.043,00	71.000,92	385.909,89	0,27	102.133,11	83.838,63	385.909,89	0,29	102.133,11	0,00
Serviços Urbanos	531.243,00	488.043,00	71.000,92	385.909,89	0,27	102.133,11	83.838,63	385.909,89	0,29	102.133,11	0,00
SANEAMENTO	314.817,48	299.817,48	65.917,05	281.474,27	0,20	18.343,21	65.917,05	281.474,27	0,21	18.343,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	314.817,48	299.817,48	65.917,05	281.474,27	0,20	18.343,21	65.917,05	281.474,27	0,21	18.343,21	0,00
DESPORTO E LAZER	99.500,00	99.500,00	17.869,75	96.680,55	0,07	2.819,45	21.917,14	96.680,55	0,07	2.819,45	0,00
Desporto Comunitário	99.500,00	99.500,00	17.869,75	96.680,55	0,07	2.819,45	21.917,14	96.680,55	0,07	2.819,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.245.724,00	1.172.343,00	14.205,90	1.135.636,34	0,81	36.706,66	14.205,90	1.135.636,34	0,84	36.706,66	0,00
Outros Encargos Especiais	1.245.724,00	1.172.343,00	14.205,90	1.135.636,34	0,81	36.706,66	14.205,90	1.135.636,34	0,84	36.706,66	0,00
TOTAL	**154.265.435,41**	**182.625.341,06**	**15.723.183,90**	**140.625.577,22**	**100,00**	**41.999.763,84**	**26.431.492,76**	**135.075.122,79**	**100,00**	**47.550.218,27**	**5.550.454,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 31m.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D7AA8607

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.834.389,06	11.547.316,54	9.866.284,12	10.129.574,62	12.296.822,63	10.991.261,64	12.096.976,73	10.670.788,75	10.118.546,22	11.103.570,58	10.410.553,74	15.935.011,95	137.001.096,58	143.104.451,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.004.948,22	1.282.404,27	1.008.226,45	1.290.703,64	2.456.062,75	1.201.493,80	1.222.563,43	1.262.931,54	1.299.473,94	1.522.101,40	1.275.864,22	1.851.642,40	16.678.416,06	20.995.105,07
IPTU	81.322,20	69.172,85	61.532,54	174.192,06	1.482.256,73	223.484,15	186.403,22	207.909,16	159.108,76	202.839,70	171.299,19	234.256,69	3.253.777,25	4.755.570,00
ISS	469.604,41	394.039,08	430.286,04	417.917,44	445.736,00	507.304,38	506.616,24	544.609,78	559.132,14	625.977,90	466.670,21	486.046,34	5.853.939,96	6.630.246,40
ITBI	72.470,40	284.815,90	75.404,37	118.402,37	94.937,29	107.073,06	45.275,50	99.239,35	157.387,29	260.796,50	267.890,20	118.434,97	1.702.127,20	2.500.318,00
IRRF	243.125,09	438.377,31	349.074,10	320.804,86	379.995,45	327.050,37	385.491,71	353.054,69	384.886,62	400.939,56	343.695,33	971.920,08	4.898.415,17	4.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.426,12	95.999,13	91.929,40	259.386,91	53.137,28	36.581,84	98.776,76	58.118,56	38.959,13	31.547,74	26.309,29	40.984,32	970.156,48	2.208.970,67
Contribuições	480.824,58	531.070,12	538.697,57	530.853,03	601.535,91	579.920,95	562.480,58	572.597,53	540.828,28	534.600,37	547.256,58	1.284.326,34	7.304.991,84	6.691.254,08
Receita Patrimonial	556.696,89	648.519,43	616.640,18	337.249,60	706.130,21	543.634,70	1.211.181,51	1.213.378,94	446.276,32	588.709,01	571.853,36	397.766,77	7.838.036,92	6.085.411,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	552.129,67	644.622,73	606.037,02	329.116,39	695.852,29	533.733,55	1.196.550,72	1.192.403,94	434.997,11	580.419,83	567.359,19	391.661,76	7.724.884,20	6.006.980,34
Outras Receitas Patrimoniais	4.567,22	3.896,70	10.603,16	8.133,21	10.277,92	9.901,15	14.630,79	20.975,00	11.279,21	8.289,18	4.494,17	6.105,01	113.152,72	78.431,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	880.485,74	913.648,37	941.422,80	955.334,94	879.182,73	930.890,56	959.037,90	899.170,60	848.194,10	940.005,80	928.514,30	889.803,29	10.965.691,13	10.581.016,37
Transferências Correntes	8.853.621,34	8.109.548,60	6.692.194,57	6.955.935,65	7.603.322,95	7.643.483,79	8.075.706,85	6.656.344,48	6.903.778,74	7.410.264,94	6.992.873,90	10.441.740,79	92.338.816,60	98.034.061,40
Cota-Parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	38.457.037,83	38.805.969,51
Cota-Parte do ICMS	1.517.208,16	1.362.121,35	1.455.565,89	1.754.810,33	1.449.695,45	1.498.913,19	1.788.954,63	1.530.277,60	1.657.509,31	1.864.454,27	1.575.208,91	1.990.383,22	19.445.102,31	23.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.719.696,51	710.905,45	599.146,21	610.401,04	507.994,30	178.227,87	168.891,99	150.173,99	174.783,93	191.053,30	136.656,65	160.354,03	5.308.285,27	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR	47.513,43	8.543,02	6.494,39	7.432,57	14.142,09	14.838,17	10.143,58	8.483,29	152.690,96	880.818,56	100.352,88	149.298,63	1.400.751,57	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.839,32	19.593,91	23.019,26	19.907,03	20.952,84	26.328,67	23.272,30	31.495,18	34.380,15	23.341,75	25.921,75	30.432,20	297.484,36	403.818,00
Transferências do FUNDEB	1.650.753,71	1.354.327,63	1.192.846,78	1.266.883,40	1.427.621,81	1.203.679,60	1.268.759,91	1.230.028,75	1.160.740,32	1.366.364,24	1.260.100,16	1.496.421,14	15.878.527,45	15.874.582,48
Outras Transferências Correntes	924.930,97	609.234,24	893.396,73	660.489,43	1.105.887,94	1.417.280,71	1.235.285,58	905.036,82	806.981,99	644.465,40	771.619,85	1.577.018,15	11.551.627,81	12.649.691,41
Outras Receitas Correntes	57.812,29	62.125,75	69.102,55	59.497,76	50.588,08	91.837,84	66.006,46	66.365,66	79.994,84	107.889,06	94.191,38	1.069.732,36	1.875.144,03	717.603,54
DEDUÇÕES (II)	2.011.995,31	2.129.602,49	1.786.784,37	1.593.137,03	2.014.403,31	1.864.593,85	2.328.811,75	2.430.387,56	1.592.363,07	1.984.313,46	1.897.882,26	3.586.133,68	25.220.408,14	22.617.122,71
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	38.579,55	38.579,55	40.010,35	40.010,35	39.791,85	39.945,45	39.945,45	40.070,96	39.474,79	39.474,79	39.474,79	1.041.730,17	1.477.088,05	545.832,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	318.913,96	356.647,46	362.257,24	359.421,92	394.145,92	399.975,81	401.072,22	420.833,22	407.206,71	400.538,20	398.098,02	1.125.688,85	5.344.799,53	4.652.575,08
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	398.914,50	505.178,18	463.326,63	187.992,26	566.502,93	420.167,93	1.061.268,19	1.065.227,64	284.084,76	464.413,47	468.078,73	251.524,12	6.136.679,34	4.419.028,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.255.587,30	1.229.197,30	921.190,15	1.005.712,50	1.013.962,61	1.004.504,66	826.525,89	904.255,74	861.596,81	1.079.887,00	992.230,72	1.167.190,54	12.261.841,22	12.999.686,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.822.393,75**	**9.417.714,05**	**8.079.499,75**	**8.536.437,59**	**10.282.419,32**	**9.126.667,79**	**9.768.164,98**	**8.240.401,19**	**8.526.183,15**	**9.119.257,12**	**8.512.671,48**	**12.348.878,27**	**111.780.688,44**	**120.487.329,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	1.194.179,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.822.393,75**	**9.417.714,05**	**8.079.499,75**	**8.536.437,59**	**10.082.419,32**	**8.296.667,79**	**9.768.164,98**	**8.240.401,19**	**8.526.183,15**	**9.119.257,12**	**8.512.671,48**	**12.348.878,27**	**110.750.688,44**	**119.293.150,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	688.650,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	140.232,00	107.312,00	104.488,00	104.488,00	107.312,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	121.432,00	121.432,00	121.432,00	242.864,00	1.526.816,00	1.526.816,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.682.161,75**	**9.310.402,05**	**7.975.011,75**	**8.431.949,59**	**9.975.107,32**	**8.178.059,79**	**9.649.556,98**	**8.121.793,19**	**8.404.751,15**	**8.997.825,12**	**8.391.239,48**	**12.006.014,27**	**109.123.872,44**	**117.077.684,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 10h e 04m.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FE52DCEB

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**376.167,28**	**1.371.398,92**	**1.541.686,60**	**9.467,34**	**196.412,26**	**587.874,12**	**5.056.395,97**	**4.690.798,83**	**4.690.798,83**	**674.200,05**	**279.271,21**		**475.683,47**
PODER EXECUTIVO	376.167,28	1.371.398,92	1.541.686,60	9.467,34	196.412,26	587.874,12	5.056.395,97	4.690.798,83	4.690.798,83	674.200,05	279.271,21		475.683,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2.145,36**	**413.407,60**	**413.407,60**	**0,00**	**2.145,36**	**0,00**	**2.239,80**	**2.009,80**	**2.009,80**	**230,00**	**0,00**		**2.145,36**
PODER EXECUTIVO	2.145,36	413.407,60	413.407,60	0,00	2.145,36	0,00	2.239,80	2.009,80	2.009,80	230,00	0,00		2.145,36
TOTAL (III) = (I + II)	**378.312,64**	**1.784.806,52**	**1.955.094,20**	**9.467,34**	**198.557,62**	**587.874,12**	**5.058.635,77**	**4.692.808,63**	**4.692.808,63**	**674.430,05**	**279.271,21**		**477.828,83**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 13m.													

EDNYRA AP S B G FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B8E467AE

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 11m.											
Nota:											

EDNYRA AP S B G FERREIRA	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9092ACCD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.596.681,16	6.048.410,42	5.735.915,53	5.986.520,28	9.107.771,81	5.594.977,15	6.104.504,60	5.963.743,21	5.949.906,26	6.102.124,55	5.877.851,97	10.918.850,74	74.987.257,68	505.713,05
Pessoal Ativo	193.911,98	4.372.266,99	4.010.231,58	4.224.247,61	7.314.939,44	3.832.260,60	4.288.220,74	4.167.951,41	4.110.046,95	4.249.731,49	4.003.470,71	7.597.619,33	52.364.898,83	40.264,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.871,22	3.881.187,55	3.525.158,63	3.732.453,94	6.263.378,70	3.338.350,12	3.716.915,15	3.626.944,62	3.580.982,74	3.710.879,87	3.466.660,66	6.593.461,24	45.621.244,44	40.264,64
Obrigações Patronais	9.040,76	491.079,44	485.072,95	491.793,67	1.051.560,74	493.910,48	571.305,59	541.006,79	529.064,21	538.851,62	536.810,05	1.004.158,09	6.743.654,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.402.769,18	1.412.000,80	1.437.486,38	1.462.548,55	1.469.026,42	1.473.840,46	1.484.452,75	1.491.099,43	1.519.404,19	1.529.898,09	1.541.339,87	3.010.853,74	19.234.719,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.209.747,32	1.217.307,30	1.245.728,60	1.267.008,63	1.267.904,35	1.275.004,99	1.286.483,79	1.294.265,93	1.322.931,94	1.330.869,78	1.343.252,89	2.620.290,29	16.680.795,81	0,00
Pensões	193.021,86	194.693,50	191.757,78	195.539,92	201.122,07	198.835,47	197.968,96	196.833,50	196.472,25	199.028,31	198.086,98	390.563,45	2.553.924,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	256.085,68	281.120,07	292.005,37	315.445,95	288.116,09	324.991,11	289.492,37	312.095,12	314.514,97	325.061,39	303.917,67	3.302.845,79	465.448,41
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	8.056,95	7.077,50	7.718,75	8.360,00	760,00	6.840,00	15.200,00	8.360,00	7.980,00	7.980,00	6.460,00	84.793,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.515.413,03	1.927.307,54	2.100.446,87	2.241.532,90	1.647.419,97	1.839.049,68	1.861.565,49	1.926.879,92	1.968.784,93	2.149.309,86	1.804.388,23	3.372.568,25	24.354.666,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	29.171,07	257.193,83	431.990,05	532.958,77	2.277,10	139.181,55	166.411,09	214.969,41	279.478,83	479.927,75	123.564,34	79.861,40	2.736.985,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	83.472,78	85.408,16	86.900,84	88.016,44	-91.772,97	89.164,92	73.838,90	91.452,72	16.492,57	0,00	0,00	0,00	522.974,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.402.769,18	1.408.847,84	1.434.333,42	1.459.395,59	1.462.720,50	1.471.158,11	1.481.770,40	1.488.417,08	1.516.721,84	1.527.013,01	1.538.454,79	3.007.968,66	19.199.570,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	144.087,46	147.222,56	144.099,13	238.110,30	118.608,00	118.608,00	104.885,41	135.154,59	121.432,00	121.432,00	242.864,00	1.636.503,45	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	31.770,25	0,00	17.062,97	36.085,04	20.937,10	20.937,10	27.155,30	20.937,10	20.937,10	20.937,10	41.874,19	258.633,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.268,13	4.121.102,88	3.635.468,66	3.744.987,38	7.460.351,84	3.755.927,47	4.242.939,11	4.036.863,29	3.981.121,33	3.952.814,69	4.073.463,74	7.546.282,49	50.632.591,01	505.713,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.780.688,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.030.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.526.816,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	109.123.872,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**51.138.304,06**	**46,86**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.926.891,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.980.546,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	53.034.202,01	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDNYRA AP S B G FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4DAF945D

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.188.804,75	164.762,92	1.209.346,34	161.494,22	0,00	0,00	4.653.201,27	2.773.305,42	0,00	1.879.895,85
Recursos Ordinários	6.184.222,54	164.762,92	1.209.346,34	161.494,22	0,00	0,00	4.648.619,06	2.772.591,89	0,00	1.876.027,17
Outros Recursos não Vinculados	4.582,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582,21	713,53	0,00	3.868,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.662.250,17	2.145,36	100.100,20	117.776,99	188.168,51	0,00	9.254.059,11	2.388.869,40	0,00	6.865.189,71
Recursos Vinculados à Educação	638.276,42	0,00	31.067,27	0,00	0,00	0,00	607.209,15	256.535,40	0,00	350.673,75
Transferências do FUNDEB	251.265,02	0,00	6.496,14	0,00	0,00	0,00	244.768,88	95.552,23	0,00	149.216,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	387.011,40	0,00	24.571,13	0,00	0,00	0,00	362.440,27	160.983,17	0,00	201.457,10
Recursos Vinculados à Saúde	2.475.159,75	0,00	4.410,67	6.924,60	0,00	0,00	2.463.824,48	764.126,37	0,00	1.699.698,11
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.376.442,70	0,00	4.410,67	6.924,60	0,00	0,00	2.365.107,43	764.126,37	0,00	1.600.981,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	98.717,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.717,05	0,00	0,00	98.717,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.260.650,19	0,00	5.680,37	0,00	0,00	0,00	1.254.969,82	200.557,74	0,00	1.054.412,08
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.040.908,53	0,00	54.770,76	0,00	0,00	0,00	3.986.137,77	998.044,41	0,00	2.988.093,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.036.633,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036.633,98	535.214,39	0,00	2.501.419,59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.004.274,55	0,00	54.770,76	0,00	0,00	0,00	949.503,79	462.830,02	0,00	486.673,77
Demais Vinculações Legais	1.059.086,77	2.145,36	4.171,13	110.852,39	0,00	0,00	941.917,89	169.605,48	0,00	772.312,41
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	9.012,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.012,05	0,00	0,00	9.012,05
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	91.850,38	0,00	2.629,00	0,00	0,00	0,00	89.221,38	69.845,23	0,00	19.376,15
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	958.224,34	2.145,36	1.542,13	110.852,39	0,00	0,00	843.684,46	99.760,25	0,00	743.924,21
Recursos Extraorçamentários	188.168,51	0,00	0,00	0,00	188.168,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	73.597.225,97	31.649,34	8.269,03	0,00	0,00	0,00	73.557.307,60	42.645,53	0,00	73.514.662,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	71.711.262,79	31.649,34	8.269,03	0,00	0,00	0,00	71.671.344,42	15.681,92	0,00	71.655.662,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.885.963,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.963,18	26.963,61	0,00	1.858.999,57
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**89.448.280,89**	**198.557,62**	**1.317.715,57**	**279.271,21**	**188.168,51**	**0,00**	**87.464.567,98**	**5.204.820,35**	**0,00**	**82.259.747,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 44m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa

após o registro das

obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADORA CRC/PR 05.2002/O-8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:094DACA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANCA E DA ADOLESCENCIA_BIMESTRE 06_2024

Exercício de 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO — Período de: Janeiro a Dezembro

MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – Consolidado

6º BIMESTRE/2024

Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	255.000,00	255.000,00	204.051,24	204.051,24	204.051,24	204.051,24	204.051,24	204.051,24	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	44.000,00	39.587,93	39.587,93	39.587,93	39.587,93	39.587,93	39.587,93	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129.000,00	129.000,00	114.943,58	114.943,58	110.625,52	110.625,52	110.625,52	110.625,52	4.318,06	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	34.000,00	12.000,00	11.984,57	11.984,57	11.984,57	11.984,57	11.984,57	11.984,57	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	34.000,00	154.525,24	145.782,99	145.782,99	145.782,99	145.782,99	145.782,99	145.782,99	0,00	0,00
Total:	**562.000,00**	**651.525,24**	**516.350,31**	**516.350,31**	**512.032,25**	**512.032,25**	**512.032,25**	**512.032,25**	**4.318,06**	**0,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C50A4BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR

CONSOLIDADO — Data de emissão: 28/01/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	76.000.000,00	175.235.133,98	19.829.926,07	126.741.047,31	100,00	48.494.086,67	23.354.849,75	116.410.311,42	100,00	58.824.822,56	10.330.735,89
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	493.398,40	2.059.383,82	1,62	940.616,18	508.428,40	2.059.383,82	1,77	940.616,18	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	493.398,40	2.059.383,82	1,62	940.616,18	508.428,40	2.059.383,82	1,77	940.616,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.107.125,00	28.387.640,20	2.154.294,74	17.149.130,99	13,53	11.238.509,21	2.177.549,09	16.421.743,85	14,11	11.965.896,35	727.387,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.047.125,00	28.355.140,20	2.154.294,74	17.141.831,99	13,53	11.213.308,21	2.177.549,09	16.414.444,85	14,10	11.940.695,35	727.387,14
CONTROLE INTERNO	60.000,00	32.500,00	0,00	7.299,00	0,01	25.201,00	0,00	7.299,00	0,01	25.201,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.949.200,00	5.279.441,54	913.302,64	3.886.255,77	3,07	1.393.185,77	1.020.796,88	3.717.537,19	3,19	1.561.904,35	168.718,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	562.000,00	651.525,24	190.841,81	516.350,31	0,41	135.174,93	187.774,35	512.032,25	0,44	139.492,99	4.318,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.327.200,00	4.536.916,30	687.460,83	3.315.579,40	2,62	1.221.336,90	797.022,53	3.151.178,88	2,71	1.385.737,42	164.400,52
DEMAIS SUBFUNÇÕES	60.000,00	91.000,00	35.000,00	54.326,06	0,04	36.673,94	36.000,00	54.326,06	0,05	36.673,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	630.000,00	900.000,00	197.005,13	773.346,83	0,61	126.653,17	197.005,13	773.346,83	0,66	126.653,17	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	630.000,00	900.000,00	197.005,13	773.346,83	0,61	126.653,17	197.005,13	773.346,83	0,66	126.653,17	0,00
SAÚDE	19.128.000,00	42.644.103,78	4.492.324,08	26.461.907,07	20,88	16.182.196,71	5.357.041,53	25.897.513,35	22,25	16.746.590,43	564.393,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.980.000,00	6.765.582,63	1.121.387,60	5.316.532,79	4,19	1.449.049,84	1.278.669,02	5.210.646,45	4,48	1.554.936,18	105.886,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	42.000,00	50.314,12	9.587,22	42.782,52	0,03	7.531,60	8.958,80	42.154,10	0,04	8.160,02	628,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.181.000,00	23.488.219,60	1.892.981,39	10.508.020,67	8,29	12.980.198,93	2.380.556,11	10.338.821,61	8,88	13.149.397,99	169.199,06
ATENÇÃO BÁSICA	4.089.000,00	11.408.243,17	1.436.352,43	9.954.044,71	7,85	1.454.198,46	1.583.274,68	9.762.275,12	8,39	1.645.968,05	191.769,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	706.000,00	635.127,32	24.786,27	560.211,23	0,44	74.916,09	85.858,75	472.628,52	0,41	162.498,80	87.582,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	49.500,00	127.935,94	0,00	14.606,15	0,01	113.329,79	0,00	14.606,15	0,01	113.329,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.500,00	168.681,00	7.229,17	65.709,00	0,05	102.972,00	19.724,17	56.381,40	0,05	112.299,60	9.327,60
EDUCAÇÃO	24.431.875,00	30.805.988,39	5.267.500,50	28.308.775,52	22,34	2.497.212,87	6.354.225,82	27.210.200,39	23,37	3.595.788,00	1.098.575,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.100,00	5.100,00	0,00	4.970,00	0,00	130,00	0,00	4.970,00	0,00	130,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.000,00	11.000,00	0,00	6.932,00	0,01	4.068,00	0,00	5.506,40	0,00	5.493,60	1.425,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.852.500,00	1.928.394,66	175.310,07	1.495.532,09	1,18	432.862,57	116.113,87	1.389.210,59	1,19	539.184,07	106.321,50
ENSINO FUNDAMENTAL	21.426.275,00	28.761.493,73	5.092.190,43	26.772.579,43	21,12	1.988.914,30	6.226.331,95	25.781.751,40	22,15	2.979.742,33	990.828,03
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	28.762,00	0,02	71.238,00	11.780,00	28.762,00	0,02	71.238,00	0,00
CULTURA	204.000,00	563.744,88	196.833,29	410.511,73	0,32	153.233,15	229.566,29	383.686,73	0,33	180.058,15	26.825,00
DIFUSÃO CULTURAL	204.000,00	563.744,88	196.833,29	410.511,73	0,32	153.233,15	229.566,29	383.686,73	0,33	180.058,15	26.825,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	5.790.000,00	30.637.972,51	2.523.734,04	19.202.529,12	15,15	11.435.443,39	4.052.874,49	14.812.649,44	12,72	15.825.323,07	4.389.879,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.778.200,00	25.611.039,41	1.627.025,25	14.833.853,41	11,70	10.777.186,00	3.281.037,07	10.820.710,72	9,30	14.790.328,69	4.013.142,69
SERVIÇOS URBANOS	3.011.800,00	5.026.933,10	896.708,79	4.368.675,71	3,45	658.257,39	771.837,42	3.991.938,72	3,43	1.034.994,38	376.736,99
HABITAÇÃO	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
SANEAMENTO	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.325.000,00	10.156.198,37	952.809,72	8.047.486,23	6,35	2.108.712,14	684.222,31	7.521.669,53	6,46	2.634.528,84	525.816,70
EXTENSÃO RURAL	2.325.000,00	10.156.198,37	952.809,72	8.047.486,23	6,35	2.108.712,14	684.222,31	7.521.669,53	6,46	2.634.528,84	525.816,70
INDÚSTRIA	171.000,00	140.830,60	38.859,30	75.117,30	0,06	65.713,30	53.482,80	75.117,30	0,06	65.713,30	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	171.000,00	140.830,60	38.859,30	75.117,30	0,06	65.713,30	53.482,80	75.117,30	0,06	65.713,30	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	435.500,00	461.540,00	84.072,89	272.271,01	0,21	189.268,99	84.072,89	269.671,01	0,23	191.868,99	2.600,00
TURISMO	435.500,00	461.540,00	84.072,89	272.271,01	0,21	189.268,99	84.072,89	269.671,01	0,23	191.868,99	2.600,00
ENERGIA	1.383.000,00	1.649.256,17	119.394,66	1.416.188,20	1,12	233.067,97	203.675,83	1.289.492,32	1,11	359.763,85	126.695,88
ENERGIA ELÉTRICA	1.383.000,00	1.649.256,17	119.394,66	1.416.188,20	1,12	233.067,97	203.675,83	1.289.492,32	1,11	359.763,85	126.695,88
TRANSPORTE	4.628.200,00	12.722.388,11	1.550.983,09	12.404.193,77	9,79	318.194,34	1.519.337,08	9.782.227,16	8,40	2.940.160,95	2.621.966,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.628.200,00	12.722.388,11	1.550.983,09	12.404.193,77	9,79	318.194,34	1.519.337,08	9.782.227,16	8,40	2.940.160,95	2.621.966,61
DESPORTO E LAZER	1.272.100,00	3.189.724,78	225.465,29	2.244.776,72	1,77	944.948,06	292.622,91	2.166.899,27	1,86	1.022.825,51	77.877,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.272.100,00	3.189.724,78	225.465,29	2.244.776,72	1,77	944.948,06	292.622,91	2.166.899,27	1,86	1.022.825,51	77.877,45
ENCARGOS ESPECIAIS	970.000,00	4.121.304,65	619.948,30	4.029.173,23	3,18	92.131,42	619.948,30	4.029.173,23	3,46	92.131,42	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	970.000,00	4.121.304,65	619.948,30	4.029.173,23	3,18	92.131,42	619.948,30	4.029.173,23	3,46	92.131,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**76.000.000,00**	**175.235.133,98**	**19.829.926,07**	**126.741.047,31**	**100,00**	**48.494.086,67**	**23.354.849,75**	**116.410.311,42**	**100,00**	**58.824.822,56**	**10.330.735,89**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 09:59:32.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:AE60DAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.400.000,00**	**4.400.000,00**	**6.984.882,13**	**158,75**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.270.000,00	1.270.000,00	1.148.535,71	90,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	470.000,00	470.000,00	358.388,99	76,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.170.000,00	1.170.000,00	2.156.380,65	184,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.490.000,00	1.490.000,00	3.321.576,78	222,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**50.237.500,00**	**50.237.500,00**	**64.547.147,76**	**128,48**
Cota-Parte FPM	24.375.000,00	24.375.000,00	29.047.987,87	119,17
Cota-Parte ITR	212.500,00	212.500,00	524.532,48	246,84
Cota-Parte IPVA	1.625.000,00	1.625.000,00	3.263.779,77	200,85
Cota-Parte ICMS	23.750.000,00	23.750.000,00	31.238.401,66	131,53
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	472.445,98	171,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**54.637.500,00**	**54.637.500,00**	**71.532.029,89**	**130,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	1.537.000,00	820.076,28	179.865,31	21,93	179.865,31	21,93	179.865,31	21,93	0,00
Despesas Correntes	1.505.000,00	788.076,28	179.636,31	22,79	179.636,31	22,79	179.636,31	22,79	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	229,00	0,72	229,00	0,72	229,00	0,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.419.000,00	8.323.350,90	7.433.150,11	89,30	7.312.032,64	87,85	7.297.795,34	87,68	121.117,47
Despesas Correntes	5.948.000,00	7.992.576,14	7.422.520,71	92,87	7.301.403,24	91,35	7.287.165,94	91,17	121.117,47
Despesas de Capital	471.000,00	330.774,76	10.629,40	3,21	10.629,40	3,21	10.629,40	3,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.000,00	27.000,00	473.035,22	1.751,98	388.796,51	1.439,99	388.796,51	1.439,99	84.238,71
Despesas Correntes	38.000,00	27.000,00	473.035,22	1.751,98	388.796,51	1.439,99	388.796,51	1.439,99	84.238,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	35.000,00	3.445,00	9,84	800,00	2,29	800,00	2,29	2.645,00
Despesas Correntes	51.000,00	35.000,00	3.445,00	9,84	800,00	2,29	800,00	2,29	2.645,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.083.000,00	5.840.582,63	4.644.533,79	79,52	4.542.644,85	77,78	4.532.895,42	77,61	101.888,94

Despesas Correntes	4.768.000,00	5.525.582,63	4.598.410,48	83,22	4.496.521,54	81,38	4.486.772,11	81,20	101.888,94
Despesas de Capital	315.000,00	315.000,00	46.123,31	14,64	46.123,31	14,64	46.123,31	14,64	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.128.000,00**	**15.046.009,81**	**12.734.029,43**	**84,63**	**12.424.139,31**	**82,57**	**12.400.152,58**	**82,41**	**309.890,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.734.029,43	12.424.139,31	12.400.152,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.734.029,43**	**12.424.139,31**	**12.400.152,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.729.804,48		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.004.224,95**	**1.694.334,83**	**1.670.348,10**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,80**	**17,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos do exercício de referência 2024	10.729.804,48	12.424.139,31	1.694.334,83	333.876,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.334,83	
Empenhos do exercício anterior 2023	8.874.420,66	13.159.634,50	4.285.213,84	422.338,07	0,00	0,00	0,00	422.338,07	0,00	4.285.213,84	
Empenhos de 2022	8.264.564,12	12.824.719,01	4.560.154,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560.154,89	
Empenhos de 2021	7.022.073,24	10.377.259,96	3.355.186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.355.186,72	
Empenhos de 2020 e anteriores	5.282.272,39	8.483.394,22	3.201.121,83	0,00	78.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.469,85	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.423.000,00	4.423.000,00	9.472.629,19	214,17

Proveniente da União	3.843.350,00	3.843.350,00	8.056.317,40	209,62
Proveniente dos Estados	579.650,00	579.650,00	1.416.311,79	244,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.100,00	4.100,00	467.449,98	11.401,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.427.100,00**	**4.427.100,00**	**9.940.079,17**	**224,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.548.000,00	10.588.166,89	9.774.179,40	92,31	9.582.409,81	90,50	9.558.453,84	90,27	191.769,59
Despesas Correntes	2.495.000,00	7.256.066,40	7.032.217,47	96,92	6.874.070,88	94,74	6.850.114,91	94,41	158.146,59
Despesas de Capital	53.000,00	3.332.100,49	2.741.961,93	82,29	2.708.338,93	81,28	2.708.338,93	81,28	33.623,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.750.000,00	15.154.368,70	3.074.822,73	20,29	3.026.741,14	19,97	2.983.932,26	19,69	48.081,59
Despesas Correntes	1.550.000,00	3.080.238,75	2.796.822,73	90,80	2.748.741,14	89,24	2.705.932,26	87,85	48.081,59
Despesas de Capital	200.000,00	12.074.129,95	278.000,00	2,30	278.000,00	2,30	278.000,00	2,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	112.000,00	120.100,00	77.840,01	64,81	77.004,01	64,12	77.004,01	64,12	836,00
Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	58.988,01	58,40	58.152,01	57,58	58.152,01	57,58	836,00
Despesas de Capital	11.000,00	19.100,00	18.852,00	98,70	18.852,00	98,70	18.852,00	98,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.500,00	133.681,00	62.264,00	46,58	55.581,40	41,58	54.735,55	40,94	6.682,60
Despesas Correntes	19.500,00	61.500,00	48.281,68	78,51	46.598,08	75,77	45.752,23	74,39	1.683,60
Despesas de Capital	10.000,00	72.181,00	13.982,32	19,37	8.983,32	12,45	8.983,32	12,45	4.999,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.500,00	127.935,94	14.606,15	11,42	14.606,15	11,42	14.606,15	11,42	0,00
Despesas Correntes	39.500,00	111.602,94	3.273,15	2,93	3.273,15	2,93	3.273,15	2,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	16.333,00	11.333,00	69,39	11.333,00	69,39	11.333,00	69,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	262.000,00	290.000,00	13.515,80	4,66	9.518,40	3,28	9.518,40	3,28	3.997,40
Despesas Correntes	0,00	28.000,00	13.515,80	48,27	9.518,40	33,99	9.518,40	33,99	3.997,40
Despesas de Capital	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.751.000,00**	**26.414.252,53**	**13.017.228,09**	**49,28**	**12.765.860,91**	**48,33**	**12.698.250,21**	**48,07**	**251.367,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.085.000,00	11.408.243,17	9.954.044,71	87,25	9.762.275,12	85,57	9.738.319,15	85,36	191.769,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.169.000,00	23.477.719,60	10.507.972,84	44,76	10.338.773,78	44,04	10.281.727,60	43,79	169.199,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	147.100,00	550.875,23	374,49	465.800,52	316,66	465.800,52	316,66	85.074,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.500,00	168.681,00	65.709,00	38,95	56.381,40	33,42	55.535,55	32,92	9.327,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.500,00	127.935,94	14.606,15	11,42	14.606,15	11,42	14.606,15	11,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.345.000,00	6.130.582,63	4.658.049,59	75,98	4.552.163,25	74,25	4.542.413,82	74,09	105.886,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.879.000,00**	**41.460.262,34**	**25.751.257,52**	**62,11**	**25.190.000,22**	**60,76**	**25.098.402,79**	**60,54**	**561.257,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	70.696,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.696,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.504.552,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.504.552,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.575.248,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:25:47. Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BITURUNA, 28/01/2025

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0D18F84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	

														PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.698.038,28	2.815.459,76	2.696.598,11	2.790.091,72	2.898.235,00	2.854.843,80	2.701.751,64	2.759.794,43	2.706.150,02	2.826.060,02	3.236.250,88	5.517.386,21	36.500.659,87	0,00
Pessoal Ativo	2.698.038,28	2.815.459,76	2.696.598,11	2.790.091,72	2.898.235,00	2.854.843,80	2.701.751,64	2.759.794,43	2.706.150,02	2.826.060,02	3.236.250,88	5.517.386,21	36.500.659,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.363.804,78	2.465.380,14	2.488.664,71	2.621.665,00	2.733.714,67	2.688.731,81	2.477.262,27	2.592.867,28	2.542.834,52	2.653.833,87	3.046.718,88	5.199.990,94	33.875.468,87	0,00
Obrigações Patronais	334.233,50	350.079,62	207.933,40	168.426,72	164.520,33	166.111,99	224.489,37	166.927,15	163.315,50	172.226,15	189.532,00	317.395,27	2.625.191,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	121.382,61	396.967,13	370.172,47	202.685,24	228.431,12	242.505,06	303.446,60	141.722,45	142.901,46	202.056,92	339.405,25	303.152,81	2.994.829,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.657,80	79.708,37	99.290,38	99.583,55	114.057,09	102.769,31	-78.725,41	529,50	529,50	65.926,31	811,24	1.059,00	490.196,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	116.724,81	116.182,59	106.929,81	103.101,69	114.374,03	139.735,75	138.254,34	141.192,95	142.371,96	136.130,61	173.667,47	214.033,31	1.642.699,32	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	201.076,17	163.952,28	0,00	0,00	0,00	243.917,67	0,00	0,00	0,00	164.926,54	88.060,50	861.933,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.576.655,67	2.418.492,63	2.326.425,64	2.587.406,48	2.669.803,88	2.612.338,74	2.398.305,04	2.618.071,98	2.563.248,56	2.624.003,10	2.896.845,63	5.214.233,40	33.505.830,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**111.812.001,08**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.600.252,09**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**110.211.748,99**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**33.505.830,75**	**30.40%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**66.127.049,39**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**62.820.696,92**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**59.514.344,45**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 11:06:06.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B4E0F356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE BITURUNA - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**17.977.861,01**	**-1.286,23**	**83.939,74**	**5.878.994,53**	**-1.022.328,94**	**0,00**	**13.038.541,91**	**7.035.491,87**	**0,00**	**6.003.050,04**
Transferências do FUNDEB	-193.704,05	0,00	0,00	0,00	1.186,70	0,00	-194.890,75	45.414,44	0,00	-240.305,19
Transferências Voluntárias	6.802.359,96	0,00	12.226,23	5.510.897,83	64.181,15	0,00	1.215.054,75	525.212,44	0,00	689.842,31
Alienação de Bens	-93.421,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.421,59	11.370,90	0,00	-104.792,49
Operações de Crédito	5.962.714,73	0,00	0,00	0,00	2.736,13	0,00	5.959.978,60	2.151.697,82	0,00	3.808.280,78
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.550.852,35	48,81	67.210,86	15.604,26	117.468,47	0,00	3.350.519,95	281.572,09	0,00	3.068.947,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	24.889.763,73	406,42	1.758,31	234.228,44	294.975,14	0,00	24.358.395,42	1.624.514,98	0,00	22.733.880,44
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	166.511,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.511,66	19.784,81	0,00	146.726,85
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-379.474,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-379.474,18	0,00	0,00	-379.474,18
Valores Restituíveis	-29.165.455,39	0,00	0,00	0,00	-1.502.876,53	0,00	-27.662.578,86	0,00	0,00	-27.662.578,86
Outras Origens	6.437.713,79	-1.741,46	2.744,34	118.264,00	0,00	0,00	6.318.446,91	2.375.924,39	0,00	3.942.522,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**56.859.882,53**	**10.325,40**	**38.152,85**	**272.592,37**	**1.042.592,06**	**0,00**	**55.496.219,85**	**3.295.244,02**	**0,00**	**52.200.975,83**
Recursos Ordinários / Livres	56.859.882,53	10.325,40	38.152,85	272.592,37	1.042.592,06	0,00	55.496.219,85	3.295.244,02	0,00	52.200.975,83
TOTAL (III) = (I + II)	74.837.743,54	9.039,17	122.092,59	6.151.586,90	20.263,12	0,00	68.534.761,76	10.330.735,89	0,00	58.204.025,87
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**74.837.743,54**	**9.039,17**	**122.092,59**	**6.151.586,90**	**20.263,12**	**0,00**	**68.534.761,76**	**10.330.735,89**	**0,00**	**58.204.025,87**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 11:19:53.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5BA489BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.027.964,99**	**9.212.532,58**	**8.640.091,61**	**12.461.120,21**	**9.269.999,45**	**9.374.132,83**	**10.849.526,95**	**10.430.365,64**	**9.826.785,64**	**9.467.745,62**	**9.628.249,98**	**13.532.914,25**	**124.721.429,75**	**86.047.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.609,29	457.648,62	466.067,72	585.666,38	510.806,25	528.311,69	703.771,83	737.253,92	902.758,14	717.401,02	705.481,16	845.236,87	7.674.012,89	5.027.200,00
I.P.T.U.	27.983,97	29.725,98	19.780,65	17.700,38	27.101,36	16.841,51	186.775,47	214.429,85	333.608,45	103.069,62	75.674,98	95.843,49	1.148.535,71	1.270.000,00
I.S.S.	216.178,03	140.749,84	152.417,18	180.415,03	161.594,02	185.521,65	168.556,13	164.966,58	209.060,59	230.217,15	172.278,89	174.425,56	2.156.380,65	1.170.000,00
I.T.B.I.	33.518,23	6.400,00	15.397,01	38.612,92	21.807,50	18.792,46	34.778,06	29.061,76	26.223,87	37.871,97	39.986,16	55.939,05	358.388,99	470.000,00
I.R.R.F.	174.156,27	216.709,30	222.534,73	293.469,30	243.805,38	250.196,07	246.819,05	263.484,33	269.668,45	275.861,16	356.313,64	508.559,10	3.321.576,78	1.490.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.772,79	64.063,50	55.938,15	55.468,75	56.497,99	56.960,00	66.843,12	65.311,40	64.196,78	70.381,12	61.227,49	10.469,67	689.130,76	627.200,00
Contribuições	138.368,84	135.115,11	126.227,96	147.991,76	140.393,50	142.716,43	131.893,66	142.585,30	137.938,41	141.876,08	142.770,63	137.011,38	1.664.889,06	1.200.000,00
Receita Patrimonial	598.827,74	524.759,56	518.290,99	541.385,43	504.257,77	693.102,71	605.654,87	564.169,18	575.080,45	546.209,30	458.792,48	478.009,53	6.608.540,01	114.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	598.127,58	516.152,34	514.218,11	535.196,26	497.948,39	689.140,15	590.247,79	553.259,26	565.479,83	544.515,77	450.197,66	470.329,82	6.524.812,96	79.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	700,16	8.607,22	4.072,88	6.189,17	6.309,38	3.962,56	15.407,08	10.909,92	9.600,62	1.693,53	8.594,82	7.679,71	83.727,05	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.080,00	54.846,60	33.827,20	45.867,20	57.507,76	59.621,94	55.695,50	51.239,38	55.142,84	41.751,50	25.707,40	6.424,60	517.711,92	103.000,00
Transferências Correntes	10.739.468,08	8.031.744,96	7.466.158,59	11.126.879,92	8.049.966,37	7.944.714,65	9.346.089,00	8.682.111,13	8.146.696,35	7.972.221,76	8.285.286,30	11.982.376,01	107.773.713,12	79.350.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.047.531,50	25.975.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.406.038,79	2.190.618,52	2.340.899,81	2.822.156,78	2.331.458,73	2.410.612,68	2.877.069,04	2.461.054,19	2.665.673,36	2.998.490,60	2.533.314,54	3.201.014,62	31.238.401,66	23.750.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.166.638,75	411.715,18	364.750,11	346.989,86	321.350,47	148.703,65	102.722,93	90.134,11	66.757,95	93.524,28	57.852,30	92.640,18	3.263.779,77	1.625.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	59.981,96	6.838,76	2.896,95	2.276,31	1.336,90	2.284,15	2.443,51	2.678,13	59.080,95	372.727,43	6.667,35	5.320,08	524.532,48	212.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.919,42	31.117,82	36.557,76	31.615,12	33.275,97	41.813,53	36.959,58	50.018,65	54.600,42	37.069,88	41.167,31	48.330,52	472.445,98	275.000,00
Transferências do FUNDEB	1.679.666,80	1.273.409,17	1.121.576,53	1.236.313,80	1.342.346,02	1.131.762,07	1.192.953,98	1.156.536,88	1.107.885,07	1.301.223,30	1.201.308,28	1.422.729,21	15.167.711,11	13.403.000,00
Outras Transferências Correntes	2.918.322,98	747.359,66	1.498.039,67	4.490.851,57	1.456.007,86	1.456.025,59	2.150.274,25	2.587.648,45	1.762.121,87	1.136.046,76	1.842.465,11	3.014.146,85	25.059.310,62	14.110.000,00
Outras Receitas Correntes	7.611,04	8.417,73	29.519,15	13.329,52	7.067,80	5.665,41	6.422,09	253.006,73	9.169,45	48.285,96	10.212,01	83.855,86	482.562,75	252.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.228.295,58**	**1.202.195,14**	**969.308,41**	**1.079.942,82**	**1.050.322,43**	**1.071.385,34**	**960.733,49**	**987.585,10**	**950.659,10**	**1.106.990,26**	**1.048.302,51**	**1.253.708,49**	**12.909.428,67**	**10.047.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.228.295,58	1.202.195,14	969.308,41	1.079.942,82	1.050.322,43	1.071.385,34	960.733,49	987.585,10	950.659,10	1.106.990,26	1.048.302,51	1.253.708,49	12.909.428,67	10.047.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.799.669,41**	**8.010.337,44**	**7.670.783,20**	**11.381.177,39**	**8.219.677,02**	**8.302.747,49**	**9.888.793,46**	**9.442.780,54**	**8.876.126,54**	**8.360.755,36**	**8.579.947,47**	**12.279.205,76**	**111.812.001,08**	**76.000.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.799.669,41	8.010.337,44	7.670.783,20	11.381.177,39	8.219.677,02	8.302.747,49	9.888.793,46	9.442.780,54	8.876.126,54	8.360.755,36	8.579.947,47	12.279.205,76	111.812.001,08	76.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	343.289,78	2.779,18	2.330,72	488.666,60	3.577,76	124.314,80	127.513,22	2.845,06	1.813,12	251.191,28	1.692,25	250.238,32	1.600.252,09	1.200.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.456.379,63	8.007.558,26	7.668.452,48	10.892.510,79	8.216.099,26	8.178.432,69	9.761.280,24	9.439.935,48	8.874.313,42	8.109.564,08	8.578.255,22	12.028.967,44	110.211.748,99	74.800.000,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F3C6A789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:45:36.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:ECFD770B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024			
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	35.033,31	492.944,41	480.042,31	39.256,24	8.679,17	3.215.970,69	25.371.223,18	18.547.843,15	18.547.483,15	3.887.763,82	6.151.946,90	6.160.626,07
PODER EXECUTIVO	35.033,31	492.944,41	480.042,31	39.256,24	8.679,17	3.215.970,69	25.371.223,18	18.547.843,15	18.547.483,15	3.887.763,82	6.151.946,90	6.160.626,07
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.804,32	215.833,95	209.923,87	479,22	7.235,18	349.830,73	1.099.125,34	1.004.685,78	1.004.325,78	347.530,64	97.099,65	104.334,83
PODER EXECUTIVO	33.228,99	277.110,46	270.118,44	38.777,02	1.443,99	2.866.139,96	24.272.097,84	17.543.157,37	17.543.157,37	3.540.233,18	6.054.847,25	6.056.291,24
Total (III) = (I + II):	**35.033,31**	**492.944,41**	**480.042,31**	**39.256,24**	**8.679,17**	**3.215.970,69**	**25.371.223,18**	**18.547.843,15**	**18.547.483,15**	**3.887.763,82**	**6.151.946,90**	**6.160.626,07**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 28/01/2025, às 10:43:07.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0AC91E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.401.550,00	3.049.907,16	666.586,08	2.478.805,47	571.101,69	666.586,08	2.478.805,47	571.101,69	2.478.805,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.980.550,00	2.157.119,74	374.798,66	1.587.018,05	570.101,69	374.798,66	1.587.018,05	570.101,69	1.587.018,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.000,00	892.787,42	291.787,42	891.787,42	1.000,00	291.787,42	891.787,42	1.000,00	891.787,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.401.550,00	3.049.907,16	666.586,08	2.478.805,47	571.101,69	666.586,08	2.478.805,47	571.101,69	2.478.805,47	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.401.550,00	3.049.907,16	666.586,08	2.478.805,47	571.101,69	666.586,08	2.478.805,47	571.101,69	2.478.805,47	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 08:41										

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:0D1EB8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.271.200,00	81.987.778,64	10.397.061,74	59.950.527,31	96,03	22.037.251,33	14.198.074,06	55.787.708,95	95,75	26.200.069,69	4.162.818,36

ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	321.590,00	68.238,46	305.629,37	0,49	15.960,63	68.318,46	305.629,37	0,52	15.960,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	10.438.876,50	818.835,86	8.229.757,61	13,18	2.209.118,89	1.261.439,56	6.651.502,10	11,42	3.787.374,40	1.578.255,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	4.018.473,85	880.219,94	3.222.440,85	5,16	796.033,00	768.778,74	3.056.470,65	5,25	962.003,20	165.970,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.240.000,00	578.021,73	2.468.591,17	3,95	1.771.408,83	578.892,49	2.468.591,17	4,24	1.771.408,83	0,00
SAÚDE	8.545.000,00	13.875.045,02	3.113.254,48	12.085.163,54	19,36	1.789.881,48	2.550.660,72	11.258.331,66	19,32	2.616.713,36	826.831,88
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	17.697.766,58	3.528.377,19	14.929.903,75	23,91	2.767.862,83	3.377.844,68	14.435.000,33	24,77	3.262.766,25	494.903,42
CULTURA	170.000,00	189.251,35	9.377,53	93.219,83	0,15	96.031,52	9.377,53	93.219,83	0,16	96.031,52	0,00
URBANISMO	559.450,00	7.308.471,60	(1.883.141,07)	4.232.832,27	6,78	3.075.639,33	1.203.114,44	3.919.680,67	6,73	3.388.790,93	313.151,60
SANEAMENTO	875.000,00	1.192.000,00	309.293,55	878.651,05	1,41	313.348,95	287.536,40	853.319,46	1,46	338.680,54	25.331,59
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.470.875,00	160.350,87	1.250.063,75	2,00	220.811,25	237.056,98	1.242.092,88	2,13	228.782,12	7.970,87
AGRICULTURA	2.018.825,00	5.550.447,10	940.421,82	4.282.309,44	6,86	1.268.137,66	2.052.079,58	3.992.227,37	6,85	1.558.219,73	290.082,07
INDÚSTRIA	126.075,00	110.075,00	58.248,21	106.336,19	0,17	3.738,81	58.313,59	106.336,19	0,18	3.738,81	0,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00	272,44	0,00	9.727,56	0,00
ENERGIA	274.750,00	386.840,65	16.342,42	84.094,38	0,13	302.746,27	16.342,52	84.094,38	0,14	302.746,27	0,00
TRANSPORTE	2.538.800,00	7.996.927,03	1.439.207,24	5.675.978,62	9,09	2.320.948,41	1.263.635,65	5.375.399,41	9,23	2.621.527,62	300.579,21
DESPORTO E LAZER	371.700,00	638.060,46	68.357,78	528.991,87	0,85	109.068,59	173.026,99	369.249,86	0,63	268.810,60	159.742,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.670.078,50	291.655,73	1.576.291,18	2,52	93.787,32	291.655,73	1.576.291,18	2,71	93.787,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.873.000,00	0,00	0,00	0,00	4.873.000,00	0,00	0,00	0,00	4.873.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	3.049.907,16	666.586,08	2.478.805,47	3,97	571.101,69	666.586,08	2.478.805,47	4,25	571.101,69	0,00
TOTAL III = (I +	49.672.750,00	85.037.685,80	11.063.647,82	62.429.332,78	100,00	22.608.353,02	14.864.660,14	58.266.514,42	100,00	26.771.171,38	4.162.818,36
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:12											

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:43AF31D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	3.049.907,16	666.586,08	2.478.805,47	3,97	571.101,69	666.586,08	2.478.805,47	4,25	571.101,69	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	27.000,00	25.000,00	5.071,50	22.114,50	0,04	2.885,50	5.071,50	22.114,50	0,04	2.885,50	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	27.000,00	25.000,00	5.071,50	22.114,50	0,04	2.885,50	5.071,50	22.114,50	0,04	2.885,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	660.750,00	1.113.037,42	338.091,23	1.085.412,87	1,74	27.624,55	338.091,23	1.085.412,87	1,86	27.624,55	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39.600,00	35.600,00	9.208,39	34.434,44	0,06	1.165,56	9.208,39	34.434,44	0,06	1.165,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.500,00	1.040.787,42	323.084,77	1.029.738,21	1,65	11.049,21	323.084,77	1.029.738,21	1,77	11.049,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00
CONTROLE INTERNO	10.000,00	5.000,00	1.931,82	4.223,78	0,01	776,22	1.931,82	4.223,78	0,01	776,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	21.000,00	18.000,00	3.866,25	17.016,44	0,03	983,56	3.866,25	17.016,44	0,03	983,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.550,00	119.550,00	22.752,95	99.277,89	0,16	20.272,11	22.752,95	99.277,89	0,17	20.272,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	52.000,00	10.984,11	49.136,77	0,08	2.863,23	10.984,11	49.136,77	0,08	2.863,23	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	46.550,00	67.550,00	11.768,84	50.141,12	0,08	17.408,88	11.768,84	50.141,12	0,09	17.408,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.668,90	7.553,32	0,01	17.446,68	1.668,90	7.553,32	0,01	17.446,68	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	25.000,00	1.668,90	7.553,32	0,01	17.446,68	1.668,90	7.553,32	0,01	17.446,68	0,00
SAÚDE	545.000,00	679.069,74	108.645,27	466.187,09	0,75	212.882,65	108.645,27	466.187,09	0,80	212.882,65	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	525.000,00	644.069,74	107.097,96	448.909,61	0,72	195.160,13	107.097,96	448.909,61	0,77	195.160,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	35.000,00	1.547,31	17.277,48	0,03	17.722,52	1.547,31	17.277,48	0,03	17.722,52	0,00

EDUCAÇÃO	777.000,00	818.000,00	136.337,54	568.916,54	0,91	249.083,46	136.337,54	568.916,54	0,98	249.083,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	60.000,00	5.034,40	20.539,66	0,03	39.460,34	5.034,40	20.539,66	0,04	39.460,34	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	495.000,00	73.858,87	392.502,01	0,63	102.497,99	73.858,87	392.502,01	0,67	102.497,99	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	180.000,00	50.364,41	123.266,03	0,20	56.733,97	50.364,41	123.266,03	0,21	56.733,97	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	3.745,38	0,01	3.254,62	0,00	3.745,38	0,01	3.254,62	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000,00	61.000,00	7.079,86	28.863,46	0,05	32.136,54	7.079,86	28.863,46	0,05	32.136,54	0,00
CULTURA	10.000,00	8.000,00	1.185,12	4.780,02	0,01	3.219,98	1.185,12	4.780,02	0,01	3.219,98	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	8.000,00	1.185,12	4.780,02	0,01	3.219,98	1.185,12	4.780,02	0,01	3.219,98	0,00
URBANISMO	36.750,00	32.750,00	6.260,07	26.490,83	0,04	6.259,17	6.260,07	26.490,83	0,05	6.259,17	0,00
SERVIÇOS URBANOS	36.750,00	32.750,00	6.260,07	26.490,83	0,04	6.259,17	6.260,07	26.490,83	0,05	6.259,17	0,00
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	3.968,45	16.933,41	0,03	4.066,59	3.968,45	16.933,41	0,03	4.066,59	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	3.968,45	16.933,41	0,03	4.066,59	3.968,45	16.933,41	0,03	4.066,59	0,00
AGRICULTURA	84.000,00	84.000,00	18.405,32	81.417,44	0,13	2.582,56	18.405,32	81.417,44	0,14	2.582,56	0,00
EXTENSÃO RURAL	84.000,00	84.000,00	18.405,32	81.417,44	0,13	2.582,56	18.405,32	81.417,44	0,14	2.582,56	0,00
TRANSPORTE	115.500,00	115.500,00	24.199,73	99.721,56	0,16	15.778,44	24.199,73	99.721,56	0,17	15.778,44	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.500,00	115.500,00	24.199,73	99.721,56	0,16	15.778,44	24.199,73	99.721,56	0,17	15.778,44	0,00
DESPORTO E LAZER	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (I) =	2.401.550,00	3.049.907,16	666.586,08	2.478.805,47	100,00	571.101,69	666.586,08	2.478.805,47	100,00	571.101,69	0,00

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:B270F58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - NOVEMBRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2023 A NOVEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.364.819,59	5.404.730,69	5.249.437,13	4.706.653,11	4.972.427,78	5.488.869,54	5.325.197,84	6.125.346,03	5.328.914,56	5.507.402,95	6.490.500,88	5.103.929,38	67.068.229,48	68.353.332,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.162,22	194.806,13	187.508,56	212.684,85	276.054,25	284.726,36	364.332,43	341.419,97	309.667,31	246.228,55	360.627,30	282.038,91	3.359.256,84	3.992.500,00
IPTU	4.998,74	3.714,40	2.099,39	1.125,88	1.109,73	22.397,20	80.198,07	27.700,42	31.229,93	5.377,40	8.037,29	13.735,95	201.724,40	205.000,00
ISS	123.158,14	69.802,39	42.271,00	57.009,89	83.038,81	92.224,97	94.622,13	164.031,99	133.481,59	84.595,24	111.270,67	81.829,56	1.137.336,38	823.000,00
ITBI	8.560,00	2.440,00	13.650,00	14.479,00	23.158,30	20.740,00	13.860,00	13.000,00	10.350,00	2.000,00	74.835,00	24.703,64	221.775,94	1.500.000,00
IRRF	159.789,89	109.195,69	123.109,63	127.809,95	148.707,70	143.422,92	157.776,15	130.004,81	128.979,22	152.570,36	163.940,60	155.459,90	1.700.766,82	1.336.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.655,45	9.653,65	6.378,54	12.260,13	20.039,71	5.941,27	17.876,08	6.682,75	5.626,57	1.685,55	2.543,74	6.309,86	97.653,30	128.500,00
Contribuições	490.364,54	238.705,58	245.202,52	261.899,95	244.946,24	244.670,36	246.452,39	245.761,86	242.479,37	231.180,59	253.278,19	234.990,07	3.179.931,66	3.061.000,00
Receita patrimonial	859.649,68	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	614.040,84	639.520,39	316.971,49	398.097,93	281.220,12	5.190.219,69	6.322.281,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	859.649,68	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	614.040,84	639.520,39	316.971,49	398.097,93	281.220,12	5.190.219,69	6.322.281,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	94.220,79	76.542,02	65.372,24	85.702,86	85.998,68	85.933,99	95.928,85	89.849,00	84.858,06	94.853,69	91.821,01	92.947,31	1.044.028,50	983.000,00

Transferências correntes	5.550.734,56	4.502.521,06	4.352.159,24	3.744.172,34	4.138.588,47	4.455.863,39	4.341.883,12	4.678.489,56	3.877.495,38	4.440.307,48	5.205.169,49	4.034.589,36	53.321.973,45	53.549.551,35
Cota parte do FPM	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	18.862.239,76	19.831.700,00
Cota parte do ICMS	1.736.437,45	1.490.609,21	1.349.576,80	1.442.160,77	1.738.649,29	1.436.344,39	1.485.108,86	1.772.479,14	1.516.184,41	1.642.244,38	1.847.283,46	1.560.701,93	19.017.780,09	18.894.000,00
Cota parte do IPVA	25.328,57	637.875,76	163.154,50	138.426,10	125.872,59	108.174,81	48.966,22	50.450,80	28.219,10	32.896,91	38.433,06	11.433,33	1.409.231,75	1.212.000,00
Cota parte do ITR	155.250,75	19.997,08	26.192,00	22.823,62	3.553,68	5.888,96	34.926,73	10.348,79	10.808,18	79.837,72	1.232.598,94	70.139,02	1.672.365,47	1.629.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.555,70	18.432,48	19.170,79	22.522,18	19.477,16	20.500,37	25.760,12	22.769,73	30.815,05	33.637,74	22.837,69	25.361,99	277.841,00	167.000,00
Transferências do FUNDEB	554.078,04	614.357,35	503.351,73	443.335,48	470.852,03	530.939,73	447.361,65	471.549,49	457.154,61	541.983,44	523.494,20	483.999,96	6.042.457,71	6.437.000,00
Outras transferências correntes	910.446,40	233.909,55	268.301,92	414.041,54	462.177,86	815.500,87	647.651,75	560.692,21	433.889,60	651.361,25	320.638,43	321.446,29	6.040.057,67	5.378.851,35
Outras receitas correntes	70.687,80	5.863,50	9.809,90	5.254,98	4.960,90	3.573,70	4.477,99	155.784,80	174.894,05	177.861,15	181.506,96	178.143,61	972.819,34	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.017.517,51	1.199.264,47	1.202.700,12	1.074.350,41	952.047,07	1.136.193,11	1.040.123,33	1.437.236,75	1.470.694,85	1.145.472,96	1.499.144,36	1.174.537,39	15.349.282,33	15.356.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	218.733,17	108.931,82	105.239,80	107.316,61	104.861,59	104.299,41	105.967,97	105.696,98	104.169,56	104.715,09	103.648,58	100.525,57	1.374.106,15	1.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	314.244,88	132.431,31	129.591,51	131.679,43	129.371,86	128.816,40	130.157,68	279.832,10	278.335,13	279.221,63	277.383,57	274.271,40	2.485.336,90	2.045.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	713.078,74	227.050,72	251.767,87	257.995,51	76.702,01	281.192,82	154.623,79	466.361,36	490.900,09	174.951,02	245.905,00	153.911,92	3.494.440,85	5.395.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	771.460,72	730.850,62	716.100,94	577.358,86	641.111,61	621.884,48	649.373,89	585.346,31	597.290,07	586.585,22	872.207,21	645.828,50	7.995.398,43	6.596.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.347.302,08	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	4.352.676,43	4.285.074,51	4.688.109,28	3.858.219,71	4.361.929,99	4.991.356,52	3.929.391,99	51.718.947,15	52.996.732,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	51.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.579,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.295.723,08	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	3.902.676,43	4.085.074,51	4.438.109,28	3.858.219,71	4.361.929,99	4.991.356,52	3.929.391,99	50.767.368,15	52.296.732,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	84.480,00	53.656,00	53.656,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	53.373,60	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	629.229,60	771.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.211.243,08	4.151.810,22	3.993.081,01	3.584.294,70	3.972.372,71	3.854.668,43	4.037.066,51	4.384.735,68	3.810.211,71	4.313.921,99	4.943.348,52	3.881.383,99	50.138.138,55	51.525.732,67
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:25														

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:678E1FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - DEZEMBRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.404.730,69	5.249.437,13	4.706.653,11	4.972.427,78	5.488.869,54	5.325.197,84	6.125.346,03	5.328.914,56	5.507.402,95	6.490.500,88	5.103.929,38	7.575.463,37	67.278.873,26	69.615.676,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.806,13	187.508,56	212.684,85	276.054,25	284.726,36	364.332,43	341.419,97	309.667,31	246.228,55	360.627,30	282.038,91	392.352,07	3.452.446,69	4.063.500,00
IPTU	3.714,40	2.099,39	1.125,88	1.109,73	22.397,20	80.198,07	27.700,42	31.229,93	5.377,40	8.037,29	13.735,95	19.229,78	215.955,44	205.000,00
ISS	69.802,39	42.271,00	57.009,89	83.038,81	92.224,97	94.622,13	164.031,99	133.481,59	84.595,24	111.270,67	81.829,56	105.971,22	1.120.149,46	894.000,00
ITBI	2.440,00	13.650,00	14.479,00	23.158,30	20.740,00	13.860,00	13.000,00	10.350,00	2.000,00	74.835,00	24.703,64	39.825,06	253.041,00	1.500.000,00
IRRF	109.195,69	123.109,63	127.809,95	148.707,70	143.422,92	157.776,15	130.004,81	128.979,22	152.570,36	163.940,60	155.459,90	223.373,12	1.764.350,05	1.336.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.653,65	6.378,54	12.260,13	20.039,71	5.941,27	17.876,08	6.682,75	5.626,57	1.685,55	2.543,74	6.309,86	3.952,89	98.950,74	128.500,00
Contribuições	238.705,58	245.202,52	261.899,95	244.946,24	244.670,36	246.452,39	245.761,86	242.479,37	231.180,59	253.278,19	234.990,07	514.344,76	3.203.911,88	3.061.000,00
Receita patrimonial	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	614.040,84	639.520,39	316.971,49	398.097,93	281.220,12	191.532,71	4.522.102,72	6.346.425,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	386.292,40	389.384,67	396.938,13	221.879,24	414.101,74	272.123,06	614.040,84	639.520,39	316.971,49	398.097,93	281.220,12	191.532,71	4.522.102,72	6.346.425,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	76.542,02	65.372,24	85.702,86	85.998,68	85.933,99	95.928,85	89.849,00	84.858,06	94.853,69	91.821,01	92.947,31	90.857,30	1.040.665,01	1.061.000,00
Transferências correntes	4.502.521,06	4.352.159,24	3.744.172,34	4.138.588,47	4.455.863,39	4.341.883,12	4.678.489,56	3.877.495,38	4.440.307,48	5.205.169,49	4.034.589,36	6.098.039,83	53.869.278,72	54.638.751,35
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.831.700,00
Cota parte do ICMS	1.490.609,21	1.349.576,80	1.442.160,77	1.738.649,29	1.436.344,39	1.485.108,86	1.772.479,14	1.516.184,41	1.642.244,38	1.847.283,46	1.560.701,93	1.972.052,67	19.253.395,31	18.894.000,00
Cota parte do IPVA	637.875,76	163.154,50	138.426,10	125.872,59	108.174,81	48.966,22	50.450,80	28.219,10	32.896,91	38.433,06	11.433,33	21.739,45	1.405.642,63	1.996.000,00
Cota parte do ITR	19.997,08	26.192,00	22.823,62	3.553,68	5.888,96	34.926,73	10.348,79	10.808,18	79.837,72	1.232.598,94	70.139,02	79.337,75	1.596.452,47	1.842.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	18.432,48	19.170,79	22.522,18	19.477,16	20.500,37	25.760,12	22.769,73	30.815,05	33.637,74	22.837,69	25.361,99	29.775,03	291.060,33	167.000,00
Transferências do FUNDEB	614.357,35	503.351,73	443.335,48	470.852,03	530.939,73	447.361,65	471.549,49	457.154,61	541.983,44	523.494,20	483.999,96	571.831,36	6.060.211,03	6.529.000,00
Outras transferências correntes	233.909,55	268.301,92	414.041,54	462.177,86	815.500,87	647.651,75	560.692,21	433.889,60	651.361,25	320.638,43	321.446,29	904.386,85	6.033.998,12	5.378.851,35
Outras receitas correntes	5.863,50	9.809,90	5.254,98	4.960,90	3.573,70	4.477,99	155.784,80	174.894,05	177.861,15	181.506,96	178.143,61	288.336,70	1.190.468,24	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.199.264,47	1.202.700,12	1.074.350,41	952.047,07	1.136.193,11	1.040.123,33	1.437.236,75	1.470.694,85	1.145.472,96	1.499.144,36	1.174.537,39	1.677.581,20	15.009.346,02	15.356.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	108.931,82	105.239,80	107.316,61	104.861,59	104.299,41	105.967,97	105.696,98	104.169,56	104.715,09	103.648,58	100.525,57	229.902,29	1.385.275,27	1.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	132.431,31	129.591,51	131.679,43	129.371,86	128.816,40	130.157,68	279.832,10	278.335,13	279.221,63	277.383,57	274.271,40	555.405,37	2.726.497,39	2.045.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	227.050,72	251.767,87	257.995,51	76.702,01	281.192,82	154.623,79	466.361,36	490.900,09	174.951,02	245.905,00	153.911,92	121.144,21	2.902.506,32	5.395.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	730.850,62	716.100,94	577.358,86	641.111,61	621.884,48	649.373,89	585.346,31	597.290,07	586.585,22	872.207,21	645.828,50	771.129,33	7.995.067,04	6.596.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	4.352.676,43	4.285.074,51	4.688.109,28	3.858.219,71	4.361.929,99	4.991.356,52	3.929.391,99	5.897.882,17	52.269.527,24	54.259.076,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.500.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.205.466,22	4.046.737,01	3.632.302,70	4.020.380,71	3.902.676,43	4.085.074,51	4.438.109,28	3.858.219,71	4.361.929,99	4.991.356,52	3.929.391,99	5.297.882,17	50.769.527,24	53.559.076,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	53.656,00	53.656,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	53.373,60	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	640.765,60	771.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.151.810,22	3.993.081,01	3.584.294,70	3.972.372,71	3.854.668,43	4.037.066,51	4.384.735,68	3.810.211,71	4.313.921,99	4.943.348,52	3.881.383,99	5.201.866,17	50.128.761,64	52.788.076,58
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:27														

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:DA3CD7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**97.386,08**	**258.789,90**	**232.608,25**	**14.744,93**	**108.822,80**	**0,00**	**3.492.227,17**	**2.426.824,66**	**2.426.824,66**	**189.024,11**	**876.378,40**	**985.201,20**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	**94.628,04**	**258.719,90**	**232.608,25**	**14.744,93**	**105.994,76**	**0,00**	**3.492.227,17**	**2.426.824,66**	**2.426.824,66**	**189.024,11**	**876.378,40**	**982.373,16**
Secretaria de Administração	9.176,96	30.282,32	14.451,28	10.694,39	14.313,61	0,00	1.374.576,71	908.106,74	908.106,74	84.133,29	382.336,68	396.650,29
Secretaria de Finanças	0,00	8.638,97	8.638,97	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	5.899,65	29.928,91	30.083,94	29,98	5.714,64	0,00	192.599,09	157.736,01	157.736,01	19.559,85	15.303,23	21.017,87
Secretaria de Saúde	69.959,46	44.465,18	40.883,00	0,00	73.541,64	0,00	194.406,93	156.282,17	156.282,17	1.129,30	36.995,46	110.537,10
Secretaria de Promoção Social	3.985,45	45.968,63	40.084,77	4.020,56	5.848,75	0,00	24.062,20	24.062,20	24.062,20	0,00	0,00	5.848,75
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	42,19	57.527,65	52.176,70	0,00	5.393,14	0,00	1.633.851,42	1.146.596,54	1.146.596,54	50.731,85	436.523,03	441.916,17
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	53,05	14.146,71	14.199,65	0,00	0,11	0,00	39.713,00	27.021,00	27.021,00	7.472,00	5.220,00	5.220,11
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00
Secretaria de Meio Ambiente	5.414,60	1.107,19	5.525,26	0,00	996,53	0,00	27.617,82	1.620,00	1.620,00	25.997,82	0,00	996,53
Encargos Especiais	96,68	26.575,34	26.564,68	0,00	107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,34
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de	**2.758,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,04**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	0,00	0,00	0,00	2.758,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**97.386,08**	**258.789,90**	**232.608,25**	**14.744,93**	**108.822,80**	**0,00**	**3.492.227,17**	**2.426.824,66**	**2.426.824,66**	**189.024,11**	**876.378,40**	**985.201,20**

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:56FB7CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.638.000,00	3.935.000,00	3.357.590,36	85,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.000,00	205.000,00	215.955,44	105,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	253.041,00	16,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	613.000,00	894.000,00	1.124.243,87	125,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.320.000,00	1.336.000,00	1.764.350,05	132,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.983.000,00	41.430.900,00	39.975.343,41	96,49
Cota-Parte FPM	15.093.000,00	18.531.700,00	17.428.792,67	94,05
Cota-Parte ITR	1.629.000,00	1.842.200,00	1.596.452,47	86,66
Cota-Parte IPVA	1.132.000,00	1.996.000,00	1.405.642,63	70,42
Cota-Parte ICMS	14.962.000,00	18.894.000,00	19.253.395,31	101,90
Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	167.000,00	291.060,33	174,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.621.000,00	45.365.900,00	43.332.933,77	95,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.862.000,00	8.345.989,94	7.650.687,39	91,67	7.586.580,66	90,90	7.575.224,76	90,76	64.106,73
Despesas Correntes	5.602.500,00	8.021.889,94	7.601.509,13	94,76	7.566.729,90	94,33	7.555.374,00	94,18	34.779,23
Despesas de Capital	259.500,00	324.100,00	49.178,26	15,17	19.850,76	6,12	19.850,76	6,12	29.327,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.000,00	3.000,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	3.000,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.500,00	111.500,00	93.762,86	84,09	87.487,86	78,46	87.487,86	78,46	6.275,00
Despesas Correntes	91.500,00	105.500,00	87.762,86	83,19	87.487,86	82,93	87.487,86	82,93	275,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.966.500,00	8.460.489,94	7.747.450,25	91,57	7.677.068,52	90,74	7.665.712,62	90,61	70.381,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.747.450,25	7.677.068,52	7.665.712,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.747.450,25	7.677.068,52	7.665.712,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.499.940,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.247.510,18	1.177.128,45	1.165.772,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,88	17,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	6.499.940,0	7.747.450,2	1.247.510,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,00	1.247.510,1	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	1.129,00	1.129,00	1.129,00	-1.129,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.648.500,00	3.018.500,00	3.541.714,29	117,33
Proveniente da União	2.476.500,00	2.846.500,00	3.328.457,28	116,93
Proveniente dos Estados	172.000,00	172.000,00	213.257,01	123,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.850,00	45.450,00	328.860,09	723,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.692.350,00	3.063.950,00	3.870.574,38	126,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.479.500,00	4.774.738,69	3.803.245,04	79,65	3.703.042,71	77,55	3.614.031,87	75,69	100.202,33
Despesas Correntes	2.428.500,00	4.484.405,62	3.712.441,76	82,79	3.668.922,71	81,82	3.581.281,87	79,86	43.519,05
Despesas de Capital	51.000,00	290.333,07	90.803,28	31,28	34.120,00	11,75	32.750,00	11,28	56.683,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	164.000,00	996.886,13	681.347,06	68,35	135.560,84	13,60	135.560,84	13,60	545.786,22
Despesas Correntes	159.000,00	451.459,91	140.920,84	31,21	135.560,84	30,03	135.560,84	30,03	5.360,00
Despesas de Capital	5.000,00	545.426,22	540.426,22	99,08	0,00	0,00	0,00	0,00	540.426,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.648.500,00	5.776.624,82	4.484.592,10	77,63	3.838.603,55	66,45	3.749.592,71	64,91	645.988,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.341.500,00	13.120.728,63	11.453.932,43	87,30	11.289.623,37	86,04	11.189.256,63	85,28	164.309,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.000,00	8.000,00	3.000,00	37,50	3.000,00	37,50	3.000,00	37,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.500,00	1.108.386,13	775.109,92	69,93	223.048,70	20,12	223.048,70	20,12	552.061,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.615.000,00	14.237.114,76	12.232.042,35	85,92	11.515.672,07	80,88	11.415.305,33	80,18	716.370,28

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:76356040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	52.273.621,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:06116A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DE DEZEMBRO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.884.947,40	1.858.282,46	1.847.734,04	1.849.749,69	1.919.923,60	1.900.493,36	1.944.107,91	1.895.971,19	1.998.769,64	1.896.063,09	3.671.643,47	2.373.881,43	25.041.567,28	0,00
Pessoal Ativo	1.600.519,81	1.592.687,27	1.644.888,45	1.659.938,10	1.675.631,43	1.663.269,77	1.716.314,76	1.675.188,92	1.754.613,11	1.672.992,25	3.250.806,14	1.977.175,86	21.884.025,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.451.962,97	1.433.740,63	1.482.295,54	1.496.717,78	1.512.977,73	1.499.476,70	1.550.875,52	1.510.403,37	1.588.280,13	1.506.200,92	2.937.805,94	1.795.301,03	19.766.038,26	0,00
Obrigações Patronais	148.556,84	158.946,64	162.592,91	163.220,32	162.653,70	163.793,07	165.439,24	164.785,55	166.332,98	166.791,33	313.000,20	181.874,83	2.117.987,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	163.495,59	162.495,59	163.595,59	161.995,59	163.542,17	165.657,59	168.157,15	170.207,87	174.518,53	178.570,84	352.601,33	176.992,17	2.201.830,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.742,35	150.742,35	151.842,35	150.242,35	151.788,93	153.904,35	156.403,91	158.454,63	162.765,29	166.817,60	340.071,49	165.154,69	2.059.930,29	0,00
Pensões	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	12.529,84	11.837,48	141.899,72	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	120.932,00	103.099,60	39.250,00	27.816,00	80.750,00	71.566,00	59.636,00	50.574,40	69.638,00	44.500,00	68.236,00	219.713,40	955.711,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	255.081,74	207.812,50	197.937,47	280.430,51	330.540,98	293.870,00	357.076,08	225.105,52	227.186,45	202.054,44	507.694,20	389.110,59	3.473.900,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	64.461,22	4.170,73	8.155,49	0,00	11.444,41	0,00	68.569,68	33.446,87	51.660,60	22.317,69	71.891,85	172.081,46	508.200,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	15.967,11	0,00	0,00	36.947,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306,25	39.029,64	97.250,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	163.495,59	162.495,59	163.595,59	161.995,59	163.542,17	165.657,59	168.157,15	170.207,87	174.518,53	178.570,84	352.601,33	176.992,17	2.201.830,01	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	27.124,93	25.179,07	25.179,07	117.427,60	117.599,12	125.031,86	119.341,93	20.443,46	0,00	0,00	77.136,05	0,00	654.463,09	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	1.007,32	1.007,32	1.007,32	3.180,55	1.007,32	1.007,32	1.007,32	1.165,91	758,72	1.007,32	12.156,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.629.865,66	1.650.469,96	1.649.796,57	1.569.319,18	1.589.382,62	1.606.623,36	1.587.031,83	1.670.865,67	1.771.583,19	1.694.008,65	3.163.949,27	1.984.770,84	21.567.666,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.273.621,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	640.765,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	50.132.856,05	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												21.567.666,80	43,02%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												27.071.742,27	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												25.718.155,15	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												24.364.568,04	48,6%	
Entidades:														
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque														
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque														
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 10:51														

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:E5595FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DE NOVEMBRO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
DEZEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea												1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	12/2023	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.623.719,71	1.884.947,40	1.858.282,46	1.847.734,04	1.849.749,69	1.919.923,60	1.900.493,36	1.944.107,91	1.895.971,19	1.998.769,64	1.896.063,09	3.671.643,47	26.291.405,56	0,00
Pessoal Ativo	3.249.034,63	1.600.519,81	1.592.687,27	1.644.888,45	1.659.938,10	1.675.631,43	1.663.269,77	1.716.314,76	1.675.188,92	1.754.613,11	1.672.992,25	3.250.806,14	23.155.884,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.895.350,17	1.451.962,97	1.433.740,63	1.482.295,54	1.496.717,78	1.512.977,73	1.499.476,70	1.550.875,52	1.510.403,37	1.588.280,13	1.506.200,92	2.937.805,94	20.866.087,40	0,00
Obrigações Patronais	353.684,46	148.556,84	158.946,64	162.592,91	163.220,32	162.653,70	163.793,07	165.439,24	164.785,55	166.332,98	166.791,33	313.000,20	2.289.797,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	307.303,10	163.495,59	162.495,59	163.595,59	161.995,59	163.542,17	165.657,59	168.157,15	170.207,87	174.518,53	178.570,84	352.601,33	2.332.140,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	295.862,10	151.742,35	150.742,35	151.842,35	150.242,35	151.788,93	153.904,35	156.403,91	158.454,63	162.765,29	166.817,60	340.071,49	2.190.637,70	0,00

Pensões	11.441,00	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	11.753,24	12.529,84	141.503,24	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	67.381,98	120.932,00	103.099,60	39.250,00	27.816,00	80.750,00	71.566,00	59.636,00	50.574,40	69.638,00	44.500,00	68.236,00	803.379,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	456.049,34	255.081,74	207.812,50	197.937,47	280.430,51	330.540,98	293.870,00	357.076,08	225.105,52	227.186,45	202.054,44	507.694,20	3.540.839,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	97.380,19	64.461,22	4.170,73	8.155,49	0,00	11.444,41	0,00	68.569,68	33.446,87	51.660,60	22.317,69	71.891,85	433.498,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	15.967,11	0,00	0,00	36.947,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306,25	58.221,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	307.303,10	163.495,59	162.495,59	163.595,59	161.995,59	163.542,17	165.657,59	168.157,15	170.207,87	174.518,53	178.570,84	352.601,33	2.332.140,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	48.559,22	27.124,93	25.179,07	25.179,07	117.427,60	117.599,12	125.031,86	119.341,93	20.443,46	0,00	0,00	77.136,05	703.022,31	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.806,83	0,00	0,00	1.007,32	1.007,32	1.007,32	3.180,55	1.007,32	1.007,32	1.007,32	1.165,91	758,72	13.955,93	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.167.670,37	1.629.865,66	1.650.469,96	1.649.796,57	1.569.319,18	1.589.382,62	1.606.623,36	1.587.031,83	1.670.865,67	1.771.583,19	1.694.008,65	3.163.949,27	22.750.566,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.718.947,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	951.579,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	629.229,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	50.138.138,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.750.566,33	45,38%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.074.594,82	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.720.865,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.367.135,34	48,6%

Entidades:

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:63043D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.755.236,79	86.032,89	99.878,13	382.396,87	0,00	0,00	6.186.928,90	2.520.796,93	1.000,00	3.666.131,97
TOTAL DOS RECURSOS	6.755.236,79	86.032,89	99.878,13	382.396,87	0,00	0,00	6.186.928,90	2.520.796,93	1.000,00	3.666.131,97

NÃO VINCULADOS (I)										
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.251,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,41	0,00	0,00	1.251,41
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.995,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.995,09	0,00	0,00	5.995,09
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.558,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.558,27	234,55	0,00	21.323,72
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	246.034,10	0,00	0,00	40.549,72	0,00	0,00	205.484,38	0,00	0,00	205.484,38
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	130.372,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.372,25	0,00	0,00	130.372,25
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	307,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,14	0,00	0,00	307,14
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	10.720,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.720,42	0,00	0,00	10.720,42
Transferências de Outros Programas - FIA PROJETO PARQUE ACESSÍVEL	13.645,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645,16	0,00	0,00	13.645,16
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	15.408,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.408,05	15.408,05	0,00	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	282,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,88	179,56	0,00	103,32
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA -	69.669,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.669,08	0,00	0,00	69.669,08
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	2.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,04	0,00	0,00	2.147,04
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	869,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869,74	0,00	0,00	869,74
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	1.322,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,35	0,00	0,00	1.322,35
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	5.087,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.087,96	0,00	0,00	5.087,96
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.346.808,18	5.670,33	2.852,92	0,00	0,00	0,00	1.338.284,93	93.252,63	0,00	1.245.032,30
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ESTRUTURAÇÃO	1.421,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,97	0,00	0,00	1.421,97
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	44.947,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.947,28	44.947,28	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 542/2023	825,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,28	0,00	0,00	825,28
Transferências de Outros Programas -RESOLUÇÃO SESA 1519/2023	108.186,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.186,23	0,00	0,00	108.186,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA	24.976,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.976,78	19.485,34	0,00	5.491,44
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	9.661,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.661,14	0,00	0,00	9.661,14
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1466/2023	26.819,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.819,47	0,00	0,00	26.819,47
Transferências de Outros Programas RESOLUÇÃO SESA 1648/2023	89.177,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.177,83	0,00	0,00	89.177,83
Recursos do Tesouro (Descentralizados) RECURSOS PAR	74.905,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.905,43	31.469,74	0,00	43.435,69
Transferências Voluntárias	2.549.609,16	0,00	10.702,00	0,00	0,00	0,00	2.538.907,16	432.347,16	0,00	2.106.560,00

Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL										
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 -	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir - REPASSE ALDIR BLANC	68.385,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.385,32	0,00	0,00	68.385,32
Transferências de Outros Programas INCENTIVO CENTRO CONV PESSOA	11.270,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.270,87	0,00	0,00	11.270,87
Gestão do SUS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	42.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.112,00	0,00	0,00	42.112,00
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 374/2024	111.765,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.765,96	46.982,96	0,00	64.783,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas RECURSOS ESTRUTURAÇÃO SUAS -	1.276,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,87	0,00	0,00	1.276,87
Transferências de Outros Programas - PISO UNICO DE ASSISTENCIA	77.937,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.937,52	34.895,66	0,00	43.041,86
Transferências de Outros Programas RESOLUÇÃO SESA 516/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	(65.000,00)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outros Programas - DELIBERAÇÃO CEDCA 60/2023 -	134.529,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.529,86	0,00	0,00	134.529,86
Transferências de Outros Programas - DELIBERAÇÃO CEDCA 78/2022 -	8.342,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.342,46	0,00	0,00	8.342,46
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021	217.397,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.397,37	217.403,08	0,00	(5,71)
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 636/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	258.211,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.211,97	0,00	0,00	258.211,97
Transferências de Outros Programas - REDE DE PROTEÇÃO MULHER DEL.	55.546,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.546,60	310,00	0,00	55.236,60
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.587,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.587,60	0,00	0,00	157.587,60
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974,74	0,00	(1.974,74)	0,00	0,00	(1.974,74)
Fundeb 40%	130.153,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.153,70	0,00	0,00	130.153,70
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	375.603,55	4.164,92	2.596,27	1.640,00	0,00	0,00	367.202,36	14.228,49	0,00	352.973,87
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	360.493,09	963,48	2.673,35	0,00	0,00	0,00	356.856,26	45.719,25	0,00	311.137,01
Salário-Educação	114.460,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.460,85	6.912,30	0,00	107.548,55
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	19.660,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.660,98	0,00	0,00	19.660,98

Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	183.261,34	0,00	87.640,84	0,00	0,00	0,00	95.620,50	1.574,88	0,00	94.045,62
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC	802,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,48	0,00	0,00	802,48
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	11.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,00	11.736,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC	47.986,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.986,32	0,00	0,00	47.986,32
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	2.100,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,91	0,00	0,00	2.100,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	659.219,05	2.412,81	0,00	15.268,78	0,00	0,00	641.537,46	41.944,17	0,00	599.593,29
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 -	67.849,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.849,94	0,00	0,00	67.849,94
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	135,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,93	0,00	0,00	135,93
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	58.160,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.160,87	40.000,00	0,00	18.160,87
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	19.090,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.090,39	0,00	0,00	19.090,39
Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,29
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	66.721,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.721,63	66.721,63	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO	37,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,18	0,00	0,00	37,18
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	125.038,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.038,64	0,00	0,00	125.038,64
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TRANSF RESOLUÇÃO	51.791,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.791,28	46.721,63	0,00	5.069,65

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	6.184,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.184,55	0,00	0,00	6.184,55
Transferências de Outros Programas - RECUR. RESOLUÇÃO SESA	10.951,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,63	0,00	0,00	10.951,63
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	6.123,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.123,79	0,00	0,00	6.123,79
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	42,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,06	0,00	0,00	42,06
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	2.246,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246,40	0,00	0,00	2.246,40
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	0,00	0,00	31.889,00	0,00	0,00	0,00	(31.889,00)	0,00	0,00	(31.889,00)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	0,00	0,00	8.577,00	0,00	0,00	0,00	(8.577,00)	0,00	0,00	(8.577,00)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	22.560,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.560,46	22.560,46	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE	6.721,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.721,71	0,00	0,00	6.721,71
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS	42.964,71	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.749,71	19.022,30	0,00	22.727,41

Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20	557.516,32	0,00	0,00	436.523,03	0,00	0,00	120.993,29	0,00	0,00	120.993,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	697.856,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.856,46	0,00	0,00	697.856,46
Transferências Voluntárias Públicas Federais PROPOSTA 024960/2021	32.704,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.704,43	0,00	0,00	32.704,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	990.465,78	0,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	989.095,78	5.360,00	0,00	983.735,78
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.227,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.227,63	0,00	0,00	11.227,63
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ESTRUTURA	10.583,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.583,37	0,00	0,00	10.583,37
Vigilância em Saúde	51.616,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.616,77	0,00	0,00	51.616,77
Assistência Farmacêutica	8.401,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.401,88	0,00	0,00	8.401,88
Receitas de Alienações de Ativos	24.631,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.631,73	0,00	0,00	24.631,73
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	53.328,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.328,79	2.542,15	0,00	50.786,64
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	214.408,14	5.350,87	0,00	0,00	0,00	0,00	209.057,27	0,00	0,00	209.057,27
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.542,97	2.942,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,47	62,16	0,00	5.538,31
Taxas - Prestação de Serviços	13.438,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.438,80	0,00	0,00	13.438,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.543.196,89	22.719,91	148.301,38	493.981,53	1.974,74	0,00	10.876.219,33	1.642.021,43	0,00	9.234.197,90
TOTAL (III) = (I + II)	18.298.433,68	108.752,80	248.179,51	876.378,40	1.974,74	0,00	17.063.148,23	4.162.818,36	1.000,00	12.900.329,87
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	39.824.231,82	70,00	3.498,50	0,00	0,00	0,00	39.820.663,32	0,00	0,00	39.820.663,32

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:AD89900D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ANEXO 5 - RGF_DEMONST.DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR_3º_QUADRIMESTRE_2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.147.275,04	0,00	9.835,57	0,00	0,00	1.137.439,47	0,00	5.879,07	1.137.439,47
Recursos Ordinários	1.147.275,04	0,00	9.835,57	0,00	0,00	1.137.439,47	0,00	5.879,07	1.137.439,47
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.147.275,04	0,00	9.835,57	0,00	0,00	1.137.439,47	0,00	5.879,07	1.137.439,47
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 27/jan/2025 as 17h e 48m.									

MARGARETH ANA CARON	***PATRICIA DE FATIMA CASTRO COSTACURTA TORQUES***
Presidente da Câmara	Contadora

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:4EA4BB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 – (*Processo Licitatório 140/2024*)**.** *Data do Aviso 16/12/2024.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto A **contratação de seguro para a Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração,** conforme especificações abaixo:

Item	Modelo	Chassi	Placa	UF	Uso veí2culo	Ano/mod	Classe bo8 nus		Tipo de Franquia	Danos Materiais	Danos Corporais	Apo Morte ou Invalidez	Apo DMHO	Danos Morais	Qtde	Valor Unit	Valor Total

								Casco %									
1	COBALT SEDAN LTZ 1.8 8V(FLEXPOWE R) A/G. 4P	9BGJC6 920JB2 43733	BCG- 2819	PR	Passageiro	2018//2018	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	365,06	365,06
2	AIRCROSS FEEL 1.6 16V(FLEXSTA RT) A/G 4P	935SU NFN1HB5168 38	BAY- 3647	PR	Passageiro	2016/2017	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	355,11	355,11
3	GOL TRENDLINE 1.6 8V(G6/G7) (TOTALFLEX)A/G 4P	9BWAG 45U4JTO49470	BBQ- 4908	PR	Passageiro	2017/2018	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	355,80	355,80
4	VOYAGE TRENDLINE 1.6 8V MSI(G6)(TOTALFLEX)A/G 4P	9BWDB 45U9H TO447 86	BAX- 4579	PR	Passageio	2016/2017	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	355,11	355,11
5	VOLARE V8L ESPECIAL FURGAC O 3.8 VOLARE V8L FRETAMENTO /TURISMO	93PB4 3M32G CO568 50	BAE- 9230	PR	Transp. escolar	2015/2016	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.617,62	1.617,62
6	VOLARE V8L ESPECIAL FURGAC O 3.8 VOLARE V8L FRETAMENTO /TURISMO	93PB4 3M32G CO568 49	BAE- 9227	PR	Passageir o	2015/2016	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.617,62	1.617,62
7	K112 4X2 DIESEL - SCANIA	9BSKC 4X2BK 345827 0	KSU- 6278	PR	Transp. escolar	1989/1989	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	958,52	958,52
8	MASTER CHASSI CAB L2H1 2.3DCI 16V DIES. 2P	93YMA FELAGJ 772137	AZM- 0I67	PR	Pacientes	2015/2016	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	552,99	552,99
9	MASTER CHASSI CAB L2H1 2.3DCI 16V DIES. 2P	93YMA F4MCEJ 664849	AXK- 2F78	PR	Pacientes	2013/2014	0	RCF	sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	629,89	629,89
10	VOLARE V8L ESPECIAL FURGAC O 3.8 VOLARE V8L FRETAMENTO/TURISMO	93PB4 3M32H CO576 79	BAW- 9914	PR	Pacientes	2016/2017	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.655,19	1.655,19
11	MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 2.3DCI 16V(16LUG.) DIES. 3P	93YMA F4XEJJ 147285	BBX- 4316	PR	Pacientes	2017/2018	0		Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	2.223,83	2.223,83

								100 %									
12	PARTNER FURGAO 1.6 16V (FLEX) A/G 2P	8AEGC N6A8H G5140 08	BAW- 9915	PR	Passageir o	2016/2017	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	559,51	559,51
13	8.160 E DELIVERY (EURO 5) DIES. 2P	9532M 52P7K R9262 78	BCW- 1A22	PR	Passageir o	2018/2019	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	618,83	618,83
14	MASTER CHASSI CAB L2H1 2.3DCI 16V DIES. 2P	93YMA FEXAKJ 668778	BCV- 2G30	PR	Pacientes	2018/2019	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	617,21	617,21
15	SPRINTER 515 CHASSI 2.2 EX.LONGO) DIES. 3P	8AC90 6657G EV117 428	BAE- 5882	PR	Pacientes	2015/2016	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.00000	10.000,00	20.000,00	1	2.234,71	2.234,71
16	TRAÇAD O/ CAMINHAC O TRATOR VOLVO/NL V10 340	9BVN2 B2A0K E62155 6	ABU- 0849	PR	Carga	1989/1989	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	603,99	603,99
17	REBOQUE BASCULANTE 03 EIXOS (SEMI REBOQUE)	9ADG1 24333 M1899 40	ATF- 0C34	PR	Carga	2003/2003	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	519,73	519,73
18	PRISMA LT 1.4 8V SPE/4 FLEX 4P A/G	9BGKS 69R0F G4245 17	BAG- 9C16	PR	Visitar clientes	2015/2016	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	895,05	895,05
19	AIRCROSS STAR 1.6 16V(MEC.) (FLEX START) A/G 4P	935SU NFN1L B5290 41	BDV- 1C25	PR	Visitar clientes	2019/2020	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	889,54	889,54
20	L 200 TRITON SPORT GLS(C.DUP) 4X4 AT 2.4 TB DIES. 4P	93XLJK L1TKCJ 18315	BDK- 3C58	PR	Visitar clientes	2019/2019	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.863,07	1.863,07
21	LOGAN ZEN 1.6 16V SCE (FLEX) A/G 4P	93Y4SR X85LJ1 27547	GCC- 0C15	PR	Visitar clientes	2019/2020	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	650,19	650,19
22	15.190 4X2(CONSTEL LATION) (EURO 5) DIES. 2P	9532E8 2W4LR 003344	BDA- 0I37	PR	Carga	2019/2020	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	605,22	605,22

23	ONIBUS/ VOLARE V-8 2 P DIES	93PB4 3M10L C061643	BDG- 3D09	PR	Transp. escolar	2012/2012	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	612,02	612,02
24	VOLARE V8L ESPECIAL FURGAC O 3.8 VOLARE V8L FRETAMENTo/ TURISMO	93PB4 3M10M C063988	BES- 3E62	PR	Passageiro	2020/2021	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	15.000,00	1	612,89	612,89
25	CAMINHAC O FIAT TECTOR 11.190 4X2 (EURO 5) DIES. 2P	93ZK0 1BDZM 893942 3	BEP- 6J30	PR	Carga	2020/2021	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	1.423,98	1.423,98
26	SANDERO ZEN 12V SCE (FLEX) A/G 4P	93Y5SR Z85MJ6 23549	GHI- 2D42	PR	Passageiro	2020/2021	0	100 %	Normal	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	654,47	654,47
27	CAMINHAC O NEOBUS 15.19015.190EOD 4X2 URB	9532E8 2W6NR 053214	RHY- 2B87	PR	Passageiro	2022/2022	0	RCF	Sem Franquia	200.000,00	100.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	1	637,96	637,96
28	GOL/ VOLKSWAGEM 1.0 12V(TOTAL/FLEX) A/G 4P	9BWAG 45U8N T015926	RHA- 3E15	PR	Passageiro	2021/2022	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	865,34	865,34
29	ONIX/ CHEVROLET SEDAN PLUS LT 1.0 12V (FLEX) A/G 4P	9BGEB 69HOP G135532	SDU- 5J81	PR	Passageiro	2022/2023	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	1.036,21	1.036,21
30	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 107 CV	8AP35 9AFPP U253721	SEQ3 E04	PR	Passageiro	2022/2023	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	906,15	906,15
31	POLO MB TSI VOLKSWAGEM 5P/116CV FLEX	9BWA H5BZX RT662 031	SFK5J 30	PR	Passageiro	2024/2024	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	669,07	669,07
32	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	8AP35 9AFZR U354034	SGH0 F08	PR	Passageiro	2023/2024	0	RCF	Sem Franquia	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	551,17	551,17

33	I/FORD TRANSIT TCA MIS	WFOJT TBF0R U0146 27	TAL2 C21	R	Passageiro	2024/2024	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	3.146,63	3.146,63
34	FIAT/STRADA FREEDOM CS13	9BD28 1AKHS YF9251 2	TAL4 J96	PR	Passageiro	2024/2025	0	RCF	Sem Franquia	200.000.00	100.000.00	30.000.00	30.000.00	20.000.00	1	401,96	401,96
35	FIAT/STRADA FREEDOM CS13	9BD28 1AKHS YF9235 5	TAM1 B92	PR	Passageiro	2024/2025	0	RCF	Sem Franquia	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	401,96	401,96
36	FIAT/STRADA FREEDOM CS13	8AP35 9AFZR U3540 34	TAM1 B86	PR	Passageiro	2024/2025	0	RCF	Sem Franquia	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	939,02	939,02
37	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	9BGJC7 520SB1 23523	RCN1 J52	PR	Passageiro	2024/2025	0	100 %	Normal	200.000.00	100.000.00	30.000.00	5.000.00	20.000.00	1	1,773,09	1.773,09

VALOR E PAGAMENTO: **35.375,71 (Trinta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco Reais e setenta e um centavos)**.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1279; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa:1333; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:1292; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.0020 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.39 Serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1269.

VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Janeiro de 2025.

Maico Diogo Faversani

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:60EECF3E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 6º BIMESTRE - 2024

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	58.550.171,82	9.069.658,89	15,49	47.798.023,22	81,64	10.752.148,60
RECEITAS CORRENTES	34.883.050,00	39.175.760,00	7.440.756,39	18,99	37.769.048,05	96,41	1.406.711,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.981.765,00	2.884.765,00	494.897,78	17,16	2.982.915,38	103,40	(98.150,38)
Impostos	1.309.565,00	2.212.565,00	468.415,27	21,17	2.672.451,87	120,79	(459.886,87)
Taxas	659.700,00	659.700,00	26.482,51	4,01	310.463,51	47,06	349.236,49
Contribuição de Melhoria	12.500,00	12.500,00	-	-	-	-	12.500,00
CONTRIBUIÇÕES	477.850,00	477.850,00	36.403,26	7,62	279.160,65	58,42	198.689,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	477.850,00	477.850,00	36.403,26	7,62	279.160,65	58,42	198.689,35
RECEITA PATRIMONIAL	190.580,00	735.390,00	161.231,40	21,92	1.035.460,63	140,80	(300.070,63)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.500,00	14.500,00	588,55	4,06	14.220,02	98,07	279,98
Valores Mobiliários	176.080,00	720.890,00	160.642,85	22,28	1.021.240,61	141,66	(300.350,61)
RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
Outros Serviços	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.002.855,00	34.697.755,00	6.741.835,15	19,43	33.275.926,27	95,90	1.421.828,73
Transferências da União e de suas Entidades	17.197.705,00	18.895.605,00	4.111.692,94	21,76	18.263.765,18	96,66	631.839,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.502.620,00	12.719.620,00	2.101.164,86	16,52	11.964.452,92	94,06	755.167,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.302.530,00	3.082.530,00	528.977,35	17,16	3.047.708,17	98,87	34.821,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	150.000,00	6.388,80	4,26	195.585,12	130,39	(45.585,12)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	3.388,80	-	54.538,63	-	(54.538,63)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	100.000,00	-	-	21.617,00	21,62	78.383,00
Demais Receitas Correntes	-	50.000,00	3.000,00	6,00	119.429,49	238,86	(69.429,49)
RECEITAS DE CAPITAL	116.950,00	19.374.411,82	1.628.902,50	8,41	10.028.975,17	51,76	9.345.436,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	2.811.993,25	-	(2.811.993,25)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	2.811.993,25	-	(2.811.993,25)
ALIENAÇÃO DE BENS	116.950,00	116.950,00	207.112,00	177,09	522.190,70	446,51	(405.240,70)
Alienação de Bens Móveis	116.950,00	116.950,00	207.112,00	177,09	522.190,70	446,51	(405.240,70)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	19.257.461,82	1.421.790,50	7,38	6.694.791,22	34,76	12.562.670,60
Transferências da União e de suas Entidades	-	7.410.710,00	-	-	3.018.857,54	40,74	4.391.852,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	11.846.751,82	1.421.790,50	12,00	3.675.933,68	31,03	8.170.818,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	58.550.171,82	9.069.658,89	15,49	47.798.023,22	81,64	10.752.148,60
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	58.550.171,82	9.069.658,89	15,49	47.798.023,22	81,64	10.752.148,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	505.177,98	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	58.550.171,82	9.069.658,89	-	48.303.201,20	138,01	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.051.911,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	7.051.911,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	68.602.083,78	3.751.411,80	48.303.201,20	20.298.882,58	8.870.185,69	46.465.271,13	22.136.812,65	46.221.015,17	1.837.930,07
DESPESAS CORRENTES	29.972.000,00	39.895.352,85	6.981.476,82	33.836.997,10	6.058.355,75	7.649.198,66	33.734.845,19	6.160.507,66	33.490.589,23	102.151,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.558.000,00	16.869.414,23	3.751.644,18	15.151.285,67	1.718.128,56	3.758.244,52	15.151.285,67	1.718.128,56	15.068.595,16	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	440.000,00	367.000,00	107.714,18	348.491,08	18.508,92	107.714,18	348.491,08	18.508,92	348.491,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.974.000,00	22.658.938,62	3.122.118,46	18.337.220,35	4.321.718,27	3.783.239,96	18.235.068,44	4.423.870,18	18.073.502,99	102.151,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.678.000,00	28.706.730,93	(3.230.065,02)	14.466.204,10	14.240.526,83	1.220.987,03	12.730.425,94	15.976.304,99	12.730.425,94	1.735.778,16
INVESTIMENTOS	3.892.000,00	27.782.730,93	(3.379.897,66)	13.590.506,85	14.192.224,08	1.071.154,39	11.854.728,69	15.928.002,24	11.854.728,69	1.735.778,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000,00	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	888.000,00	149.832,64	875.697,25	12.302,75	149.832,64	875.697,25	12.302,75	875.697,25	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	68.602.083,78	3.751.411,80	48.303.201,20	20.298.882,58	8.870.185,69	46.465.271,13	22.136.812,65	46.221.015,17	1.837.930,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	68.602.083,78	3.751.411,80	48.303.201,20	20.298.882,58	8.870.185,69	46.465.271,13	22.136.812,65	46.221.015,17	1.837.930,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	68.602.083,78	3.751.411,80	48.303.201,20	-	8.870.185,69	46.465.271,13	22.136.812,65	46.221.015,17	1.837.930,07
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:938EF222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9/ 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.003,43	66.272,06	66.547,04	70.425,90	68.016,31	67.573,42	64.823,80	60.419,90	68.995,93	66.799,59	67.994,65	98.182,68	836.054,71	0,00
Pessoal Ativo	70.003,43	66.272,06	66.547,04	70.425,90	68.016,31	67.573,42	64.823,80	60.419,90	68.995,93	66.799,59	67.994,65	98.182,68	836.054,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.626,18	61.131,87	61.406,85	65.220,01	62.771,35	62.328,47	59.814,90	55.735,66	63.702,58	61.623,27	62.749,69	91.232,54	772.343,37	0,00
Obrigações Patronais	5.377,25	5.140,19	5.140,19	5.205,89	5.244,96	5.244,95	5.008,90	4.684,24	5.293,35	5.176,32	5.244,96	6.950,14	63.711,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.003,43	66.272,06	66.547,04	70.425,90	68.016,31	67.573,42	64.823,80	60.419,90	68.995,93	66.799,59	67.994,65	98.182,68	836.054,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.456.557,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.248.996,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	338.248,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.869.313,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**836.054,71**	**2,15**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.332.158,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.215.550,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.098.942,93	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
ADRIANO DA SILVA	***ELAINE SALETE DA ROCHA***	***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA***
Presidente Da Camara	Contadora-CRC/PR- 072320-O	1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:AFDE5868

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		Obrigaçãoes Financeiras (e)				
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 17m.									

ADRIANO DA SILVA	***ELAINE SALETE DA ROCHA***	***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA***
Presidente Da Camara	Contadora-CRC/PR- 072320-O	1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E60A8E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.937.000,00	63.761.385,29	10.691.238,26	57.808.374,24	100,00	5.953.011,05	13.269.941,60	51.043.659,73	100,00	12.717.725,56	6.764.714,51
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	251.560,35	1.086.757,18	1,88	463.242,82	251.560,35	1.086.757,18	2,13	463.242,82	0,00
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	251.560,35	1.086.757,18	1,88	463.242,82	251.560,35	1.086.757,18	2,13	463.242,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.784.300,00	9.095.494,88	988.892,14	8.512.283,68	14,73	583.211,20	2.099.896,29	7.642.782,63	14,97	1.452.712,25	869.501,05
Planejamento e Orçamento	839.668,00	1.761.604,28	200.278,59	1.616.678,89	2,80	144.925,39	301.128,45	1.616.678,89	3,17	144.925,39	0,00
Administração Geral	2.737.494,00	2.159.866,50	332.235,54	1.864.831,58	3,23	295.034,92	377.760,96	1.841.082,62	3,61	318.783,88	23.748,96
Administração Financeira	1.809.897,00	1.353.679,85	219.746,20	1.285.576,50	2,22	68.103,35	290.120,54	1.285.576,50	2,52	68.103,35	0,00
Administração de Receitas	290.789,00	252.645,81	38.952,03	228.131,51	0,39	24.514,30	52.136,98	228.131,51	0,45	24.514,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.106.452,00	3.567.698,44	197.679,78	3.517.065,20	6,08	50.633,24	1.078.749,36	2.671.313,11	5,23	896.385,33	845.752,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.007.791,00	2.676.211,00	309.528,11	1.759.262,54	3,04	916.948,46	332.505,94	1.751.330,54	3,43	924.880,46	7.932,00
Administração Geral	169.440,00	415.130,99	65.704,94	372.061,70	0,64	43.069,29	68.982,96	372.061,70	0,73	43.069,29	0,00
Assistência ao Idoso	353.261,00	136.334,52	18.491,53	83.142,58	0,14	53.191,94	22.331,53	83.142,58	0,16	53.191,94	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.096.282,00	815.155,77	71.474,02	408.843,39	0,71	406.312,38	83.228,69	408.843,39	0,80	406.312,38	0,00
Assistência Comunitária	1.355.100,00	1.309.589,72	153.857,62	895.214,87	1,55	414.374,85	157.962,76	887.282,87	1,74	422.306,85	7.932,00
SAÚDE	5.407.480,00	10.591.018,94	1.571.862,11	9.654.130,43	16,70	936.888,51	1.941.716,50	9.654.130,43	18,91	936.888,51	0,00
Atenção Básica	3.821.581,00	8.436.926,08	1.232.115,20	7.875.782,87	13,62	561.143,21	1.568.970,74	7.875.782,87	15,43	561.143,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.047.113,00	1.335.595,93	222.579,00	1.225.686,87	2,12	109.909,06	246.266,52	1.225.686,87	2,40	109.909,06	0,00
Vigilância Sanitária	401.705,00	528.832,64	61.886,13	322.089,42	0,56	206.743,22	71.197,46	322.089,42	0,63	206.743,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	137.081,00	289.664,29	55.281,78	230.571,27	0,40	59.093,02	55.281,78	230.571,27	0,45	59.093,02	0,00
EDUCAÇÃO	7.763.828,00	11.259.809,41	2.345.746,76	9.567.029,96	16,55	1.692.779,45	2.424.820,82	9.538.630,96	18,69	1.721.178,45	28.399,00
Administração Geral	286.406,00	923.665,64	264.659,73	787.983,68	1,36	135.681,96	269.275,94	787.983,68	1,54	135.681,96	0,00
Alimentação e Nutrição	151.967,00	684.963,95	105.029,49	650.130,15	1,12	34.833,80	105.029,49	650.130,15	1,27	34.833,80	0,00
Ensino Fundamental	4.154.635,00	5.052.298,32	918.302,00	4.134.496,51	7,15	917.801,81	959.453,07	4.106.097,51	8,04	946.200,81	28.399,00
Ensino Superior	198.878,00	348.530,00	65.776,00	313.877,53	0,54	34.652,47	74.195,21	313.877,53	0,61	34.652,47	0,00
Educação Infantil	2.749.917,00	3.829.704,42	740.647,79	3.312.327,68	5,73	517.376,74	765.535,36	3.312.327,68	6,49	517.376,74	0,00
Educação Especial	222.025,00	420.647,08	251.331,75	368.214,41	0,64	52.432,67	251.331,75	368.214,41	0,72	52.432,67	0,00
CULTURA	329.778,00	1.515.172,76	342.719,32	1.409.306,00	2,44	105.866,76	368.018,88	1.367.355,68	2,68	147.817,08	41.950,32
Difusão Cultural	329.778,00	1.515.172,76	342.719,32	1.409.306,00	2,44	105.866,76	368.018,88	1.367.355,68	2,68	147.817,08	41.950,32
URBANISMO	2.280.705,00	14.261.168,50	687.796,34	13.730.169,07	23,75	530.999,43	1.336.362,99	9.863.624,98	19,32	4.397.543,52	3.866.544,09
Administração Geral	214.608,00	279.260,48	70.475,44	257.346,95	0,45	21.913,53	71.504,88	257.346,95	0,50	21.913,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.598.677,00	13.169.407,23	484.571,96	12.868.847,77	22,26	300.559,46	1.131.402,57	9.002.303,68	17,64	4.167.103,55	3.866.544,09
Serviços Urbanos	467.420,00	812.500,79	132.748,94	603.974,35	1,04	208.526,44	133.455,54	603.974,35	1,18	208.526,44	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	688.162,00	370.618,84	37.289,53	336.023,64	0,58	34.595,20	74.134,76	336.023,64	0,66	34.595,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	474.678,00	65.854,06	9.976,37	52.083,37	0,09	13.770,69	12.364,21	52.083,37	0,10	13.770,69	0,00
Controle Ambiental	213.484,00	304.764,78	27.313,16	283.940,27	0,49	20.824,51	61.770,55	283.940,27	0,56	20.824,51	0,00
AGRICULTURA	669.666,00	573.795,05	96.326,12	514.711,94	0,89	59.083,11	104.732,29	514.632,44	1,01	59.162,61	79,50

Extensão Rural	669.666,00	573.795,05	96.326,12	514.711,94	0,89	59.083,11	104.732,29	514.632,44	1,01	59.162,61	79,50
INDÚSTRIA	706.745,00	173.695,75	29.082,17	114.540,96	0,20	59.154,79	29.138,45	114.232,41	0,22	59.463,34	308,55
Promoção Industrial	706.745,00	173.695,75	29.082,17	114.540,96	0,20	59.154,79	29.138,45	114.232,41	0,22	59.463,34	308,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	123.596,00	203.853,04	34.589,39	143.640,59	0,25	60.212,45	34.589,39	143.640,59	0,28	60.212,45	0,00
Turismo	123.596,00	203.853,04	34.589,39	143.640,59	0,25	60.212,45	34.589,39	143.640,59	0,28	60.212,45	0,00
TRANSPORTE	1.597.077,00	9.688.976,18	3.776.459,67	9.452.485,52	16,35	236.490,66	3.989.236,90	7.502.485,52	14,70	2.186.490,66	1.950.000,00
Transporte Rodoviário	1.597.077,00	9.688.976,18	3.776.459,67	9.452.485,52	16,35	236.490,66	3.989.236,90	7.502.485,52	14,70	2.186.490,66	1.950.000,00
DESPORTO E LAZER	468.319,00	865.877,94	40.714,59	761.257,16	1,32	104.620,78	104.556,38	761.257,16	1,49	104.620,78	0,00
Desporto de Rendimento	112.360,00	287.298,29	0,00	282.924,36	0,49	4.373,93	0,00	282.924,36	0,55	4.373,93	0,00
Desporto Comunitário	355.959,00	578.579,65	40.714,59	478.332,80	0,83	100.246,85	104.556,38	478.332,80	0,94	100.246,85	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	391.013,00	767.153,00	178.671,66	766.775,57	1,33	377,43	178.671,66	766.775,57	1,50	377,43	0,00
Outros Encargos Especiais	391.013,00	767.153,00	178.671,66	766.775,57	1,33	377,43	178.671,66	766.775,57	1,50	377,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00
Reserva de Contingência geral	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00
TOTAL	**31.937.000,00**	**63.761.385,29**	**10.691.238,26**	**57.808.374,24**	**100,00**	**5.953.011,05**	**13.269.941,60**	**51.043.659,73**	**100,00**	**12.717.725,56**	**6.764.714,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em28/jan/2025 as 16h e 15m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
FLAVIA WRONSKI	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:20F41195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A

12/2.024

RREO – ANEXO três (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.718.655,09	3.873.870,47	1.941.434,10	2.353.006,36	6.430.362,27	3.987.442,51	4.752.160,46	3.600.970,63	3.418.549,75	3.425.342,18	3.635.230,67	5.099.315,20	46.236.339,69	41.983.406,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.617,09	214.425,15	212.669,84	388.954,23	378.629,55	221.371,32	376.015,01	453.346,18	203.344,65	264.533,70	297.053,50	492.697,40	3.594.657,62	4.077.659,27
IPTU	20.451,00	28.722,69	21.473,87	20.705,19	43.412,44	34.989,48	76.445,55	176.850,07	41.120,72	45.587,74	11.340,62	32.393,02	553.492,39	706.350,00
ISS	33.869,70	34.191,69	30.527,46	56.587,06	102.189,34	83.950,02	93.723,73	54.340,21	39.589,64	45.246,90	183.260,41	102.552,98	860.029,14	877.416,59
ITBI	1.700,76	13.482,50	30.613,00	55.375,04	13.047,76	10.319,47	14.853,18	72.037,76	7.740,57	19.224,17	25.996,51	83.554,48	347.945,20	1.028.393,00
IRRF	15.580,60	79.734,67	67.649,75	77.068,21	160.492,90	34.096,10	134.690,66	101.089,03	81.891,18	128.669,15	48.994,72	258.668,51	1.188.625,48	613.751,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.015,03	58.293,60	62.405,76	179.218,73	59.487,11	58.016,25	56.301,89	49.029,11	33.002,54	25.805,74	27.461,24	15.528,41	644.565,41	851.748,21
Contribuições	38.406,09	43.204,61	39.141,04	41.793,51	41.418,18	42.378,44	37.070,82	46.013,21	38.304,53	35.149,73	39.933,90	37.397,26	480.211,32	465.712,00
Receita Patrimonial	154.200,43	132.514,08	145.080,65	147.176,88	154.796,00	138.560,83	156.961,63	145.485,13	142.791,89	149.949,47	130.724,32	164.782,55	1.763.023,86	465.392,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.200,43	132.514,08	145.080,65	147.176,88	154.796,00	138.560,83	156.961,63	145.485,13	142.791,89	149.949,47	130.560,40	164.782,55	1.762.859,94	460.602,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,92	0,00	163,92	4.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	639,92	1.735,51	1.141,52	4.246,26	2.208,63	765,62	6.789,96	798,80	17.979,62	1.990,66	426,16	808,41	39.531,07	51.023,00
Transferências Correntes	3.433.735,58	3.481.936,68	1.543.057,27	1.770.781,04	5.853.249,01	3.584.205,80	4.174.801,43	2.955.272,87	3.016.074,62	2.973.664,18	3.167.092,79	4.403.629,58	40.357.500,85	36.906.855,64
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	0,00	0,00	4.117.382,77	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	16.281.836,94
Cota-Parte do ICMS	786.169,62	711.041,60	759.820,64	916.029,34	756.756,20	782.448,38	933.853,04	798.820,92	865.237,21	973.264,64	822.275,54	1.039.000,87	10.144.718,00	10.426.928,93
Cota-Parte do IPVA	389.674,15	136.568,17	105.684,32	106.699,35	82.714,77	35.126,67	38.629,49	21.952,63	15.129,23	17.858,42	20.129,58	19.913,29	990.080,07	887.940,00
Cota-Parte do ITR	6.396,51	652,86	4.616,62	4.076,59	4.763,04	5.705,00	5.724,53	979,87	33.782,72	98.515,29	8.189,82	8.548,35	181.951,20	88.384,49

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.711,39	10.100,38	11.866,10	10.261,79	10.800,89	13.572,05	11.996,54	16.235,32	17.722,47	12.032,33	13.362,30	15.687,35	153.348,91	119.720,00
Transferências do FUNDEB	498.687,59	400.930,18	354.744,80	378.051,93	424.554,43	360.124,47	379.020,46	368.412,20	334.447,95	406.941,98	376.088,37	444.703,77	4.726.708,13	4.810.013,39
Outras Transferências Correntes	255.756,69	200.231,99	306.324,79	355.662,04	456.276,91	735.121,44	1.015.377,97	348.447,50	291.409,00	245.167,81	365.540,34	356.859,23	4.932.175,71	4.292.031,89
Outras Receitas Correntes	55,98	54,44	343,78	54,44	60,90	160,50	521,61	54,44	54,44	54,44	0,00	0,00	1.414,97	16.764,00
DEDUÇÕES (II)	535.858,62	576.155,21	176.397,89	207.413,77	994.483,76	497.792,28	412.177,77	447.682,96	415.236,64	464.311,22	485.093,14	567.178,87	5.779.782,13	4.891.707,75
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,46	0,38	0,39	0,42	0,39	0,38	0,43	0,41	0,40	0,46	0,39	0,45	4,96	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	535.858,16	576.154,83	176.397,50	207.413,35	994.483,37	497.791,90	412.177,34	447.682,55	415.236,24	464.310,76	485.092,75	567.178,42	5.779.777,17	4.891.707,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.765.036,21**	**2.145.592,59**	**5.435.878,51**	**3.489.650,23**	**4.339.982,69**	**3.153.287,67**	**3.003.313,11**	**2.961.030,96**	**3.150.137,53**	**4.532.136,33**	**40.456.557,56**	**37.091.698,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	648.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.996,00	522.943,19
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.765.036,21**	**2.145.592,59**	**5.235.878,51**	**3.089.650,23**	**3.690.986,69**	**3.153.287,67**	**3.003.313,11**	**2.961.030,96**	**3.150.137,53**	**4.532.136,33**	**39.207.561,56**	**36.568.755,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	33.256,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	338.248,00	422.913,36
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.149.540,47**	**3.269.475,26**	**1.736.796,21**	**2.117.352,59**	**5.207.638,51**	**3.064.234,23**	**3.665.570,69**	**3.127.871,67**	**2.977.897,11**	**2.938.438,96**	**3.127.545,53**	**4.486.952,33**	**38.869.313,56**	**36.145.842,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 14h e 47m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2CF5031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**335.159,27**	**335.159,27**	**23.516,86**	**0,00**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**2.894.237,21**	**2.894.019,85**	**98.667,23**	**17.719,78**	**17.719,78**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	335.159,27	335.159,27	23.516,86	0,00	266.644,04	2.743.762,82	2.894.237,21	2.894.019,85	98.667,23	17.719,78	17.719,78

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**335.159,27**	**335.159,27**	**23.516,86**	**0,00**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**2.894.237,21**	**2.894.019,85**	**98.667,23**	**17.719,78**	**17.719,78**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 53m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C0F06D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.802.143,00	3.225.911,06	2.950.092,21	91,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	706.350,00	706.350,00	553.492,39	78,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.393,00	1.028.393,00	347.945,20	33,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	654.871,00	877.416,59	860.029,14	98,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.529,00	613.751,47	1.188.625,48	193,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.458.591,75	26.791.417,36	28.898.890,85	107,87
Cota-Parte FPM	14.147.138,75	15.268.443,94	17.428.792,67	114,15
Cota-Parte ITR	79.016,00	88.384,49	181.951,20	205,86
Cota-Parte IPVA	879.940,00	887.940,00	990.080,07	111,50
Cota-Parte ICMS	9.232.777,00	10.426.928,93	10.144.718,00	97,29
Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	119.720,00	153.348,91	128,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.260.734,75**	**30.017.328,42**	**31.848.983,06**	**106,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.905.718,00	5.524.370,75	5.044.735,00	91,32	5.044.735,00	91,32	5.044.735,00	91,32	0,00
Despesas Correntes	2.734.560,00	5.465.502,75	5.008.131,32	91,63	5.008.131,32	91,63	5.008.131,32	91,63	0,00
Despesas de Capital	171.158,00	58.868,00	36.603,68	62,18	36.603,68	62,18	36.603,68	62,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	904.645,00	1.084.645,00	1.037.304,98	95,64	1.037.304,98	95,64	976.133,22	90,00	0,00
Despesas Correntes	883.296,00	1.063.296,00	1.036.400,41	97,47	1.036.400,41	97,47	975.228,65	91,72	0,00
Despesas de Capital	21.349,00	21.349,00	904,57	4,24	904,57	4,24	904,57	4,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.251,00	176.973,78	124.944,29	70,60	124.944,29	70,60	124.944,29	70,60	0,00
Despesas Correntes	199.251,00	171.973,78	124.944,29	72,65	124.944,29	72,65	124.944,29	72,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	137.081,00	282.657,19	223.564,62	79,09	223.564,62	79,09	223.564,62	79,09	0,00
Despesas Correntes	133.463,00	279.039,19	223.564,62	80,12	223.564,62	80,12	223.564,62	80,12	0,00
Despesas de Capital	3.618,00	3.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.151.695,00**	**7.068.646,72**	**6.430.548,89**	**90.97**	**6.430.548,89**	**90,97**	**6.369.377,13**	**90,11**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.430.548,89	6.430.548,89	6.369.377,13
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.430.548,89**	**6.430.548,89**	**6.369.377,13**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.777.347,46	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.653.201,43	1.653.201,43	1.592.029,67
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,19**	**20,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.777.347,46	6.430.548,89	1.653.201,43	61.171,76	0,00	0,00	0,00	61.171,76	0,00	1.653.201,43
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.138,36	6.300,99	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.942,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.339,00	0,00	17.303,13	-17.303,13
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.113.317,00	2.067.139,06	3.510.277,84	169,81
Proveniente da União	972.044,00	1.923.866,06	2.858.668,39	148,59
Proveniente dos Estados	141.273,00	143.273,00	586.971,45	409,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	64.638,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	200.586,36	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.113.317,00**	**2.067.139,06**	**3.710.864,20**	**179,52**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	915.863,00	2.912.555,33	2.631.753,65	90,36	2.631.753,65	90,36	2.627.975,47	90,23	0,00
Despesas Correntes	915.863,00	2.651.556,83	2.372.598,97	89,48	2.372.598,97	89,48	2.368.820,79	89,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	260.998,50	259.154,68	99,29	259.154,68	99,29	259.154,68	99,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	142.468,00	250.950,93	188.381,89	75,07	188.381,89	75,07	188.381,89	75,07	0,00
Despesas Correntes	142.468,00	250.950,93	188.381,89	75,07	188.381,89	75,07	188.381,89	75,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.454,00	351.858,86	197.145,13	56,03	197.145,13	56,03	196.919,05	55,97	0,00
Despesas Correntes	174.982,00	329.386,86	197.145,13	59,85	197.145,13	59,85	196.919,05	59,78	0,00
Despesas de Capital	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	7.007,10	7.006,65	99,99	7.006,65	99,99	7.006,65	99,99	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.007,10	7.006,65	99,99	7.006,65	99,99	7.006,65	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.255.785,00**	**3.522.372,22**	**3.024.287,32**	**85,86**	**3.024.287,32**	**85,86**	**3.020.283,06**	**85,75**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.821.581,00	8.436.926,08	7.676.488,65	90,99	7.676.488,65	90,99	7.672.710,47	90,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.047.113,00	1.335.595,93	1.225.686,87	91,77	1.225.686,87	91,77	1.164.515,11	87,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.705,00	528.832,64	322.089,42	60,91	322.089,42	60,91	321.863,34	60,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	137.081,00	289.664,29	230.571,27	79,60	230.571,27	79,60	230.571,27	79,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.407.480,00**	**10.591.018,94**	**9.454.836,21**	**89,27**	**9.454.836,21**	**89,27**	**9.389.660,19**	**88,66**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 05m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:980DEA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO- PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 07m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3CAFEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.209.734,54	1.133.275,23	1.163.427,30	1.232.577,04	1.241.538,38	1.321.698,76	1.177.801,45	1.152.115,61	1.180.729,65	1.150.030,40	1.137.639,71	2.428.461,03	15.529.029,10	0,00
Pessoal Ativo	1.193.838,94	1.064.457,29	1.096.457,54	1.159.576,02	1.155.009,33	1.249.964,82	1.090.251,72	1.110.660,45	1.138.064,57	1.107.478,75	1.094.520,91	2.351.789,36	14.812.069,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.099.249,03	976.609,98	1.007.393,49	1.063.952,59	1.061.232,60	1.155.378,35	998.215,51	1.018.141,47	1.044.821,08	1.013.829,90	1.002.015,67	2.169.586,72	13.610.426,39	0,00
Obrigações Patronais	94.589,91	87.847,31	89.064,05	95.623,43	93.776,73	94.586,47	92.036,21	92.518,98	93.243,49	93.648,85	92.505,24	182.202,64	1.201.643,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	31.791,20	206.642,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	19.553,86	127.100,09	0,00
Pensões	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	12.237,34	79.542,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	52.922,34	51.074,16	57.105,42	70.633,45	55.838,34	71.654,13	25.559,56	26.769,48	26.656,05	27.223,20	44.880,47	510.316,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	50.260,15	53.704,22	66.464,34	70.516,80	80.499,11	118.649,05	35.368,59	40.274,71	42.516,94	36.721,25	35.285,98	67.162,81	697.423,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	18.101,41	29.313,87	32.155,62	37.211,06	45.990,52	83.636,62	4.572,69	10.622,91	11.606,04	6.984,73	8.786,27	8.786,27	297.768,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	117,27	111,87	112,21	112,97	114,06	115,39	103,04	115,12	114,02	113,25	114,62	113,72	1.357,54	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	25.024,79	18.178,79	28.096,82	27.752,34	28.954,10	29.456,61	25.252,43	24.219,02	24.696,04	24.299,70	21.061,52	47.570,03	324.562,19	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.016,68	6.099,69	6.099,69	5.440,43	5.440,43	5.440,43	5.440,43	5.317,66	6.100,84	5.323,57	5.323,57	10.692,79	73.736,21	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.159.474,39	1.079.571,01	1.096.962,96	1.162.060,24	1.161.039,27	1.203.049,71	1.142.432,86	1.111.840,90	1.138.212,71	1.113.309,15	1.102.353,73	2.361.298,22	14.831.605,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.456.557,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.248.996,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	338.248,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.869.313,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.831.605,15**	**38,16**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.989.429,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.939.957,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.890.486,39	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5C638E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.209.734,54	1.133.275,23	1.163.427,30	1.232.577,04	1.241.538,38	1.321.698,76	1.177.801,45	1.152.115,61	1.180.729,65	1.150.030,40	1.137.639,71	2.428.461,03	15.529.029,10	0,00
Pessoal Ativo	1.193.838,94	1.064.457,29	1.096.457,54	1.159.576,02	1.155.009,33	1.249.964,82	1.090.251,72	1.110.660,45	1.138.064,57	1.107.478,75	1.094.520,91	2.351.789,36	14.812.069,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.099.249,03	976.609,98	1.007.393,49	1.063.952,59	1.061.232,60	1.155.378,35	998.215,51	1.018.141,47	1.044.821,08	1.013.829,90	1.002.015,67	2.169.586,72	13.610.426,39	0,00
Obrigações Patronais	94.589,91	87.847,31	89.064,05	95.623,43	93.776,73	94.586,47	92.036,21	92.518,98	93.243,49	93.648,85	92.505,24	182.202,64	1.201.643,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	31.791,20	206.642,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	19.553,86	127.100,09	0,00
Pensões	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	12.237,34	79.542,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	52.922,34	51.074,16	57.105,42	70.633,45	55.838,34	71.654,13	25.559,56	26.769,48	26.656,05	27.223,20	44.880,47	510.316,60	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	50.260,15	53.704,22	66.464,34	70.516,80	80.499,11	118.649,05	35.368,59	40.274,71	42.516,94	36.721,25	35.285,98	67.162,81	697.423,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	18.101,41	29.313,87	32.155,62	37.211,06	45.990,52	83.636,62	4.572,69	10.622,91	11.606,04	6.984,73	8.786,27	8.786,27	297.768,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	117,27	111,87	112,21	112,97	114,06	115,39	103,04	115,12	114,02	113,25	114,62	113,72	1.357,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	25.024,79	18.178,79	28.096,82	27.752,34	28.954,10	29.456,61	25.252,43	24.219,02	24.696,04	24.299,70	21.061,52	47.570,03	324.562,19	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.016,68	6.099,69	6.099,69	5.440,43	5.440,43	5.440,43	5.440,43	5.317,66	6.100,84	5.323,57	5.323,57	10.692,79	73.736,21	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.159.474,39	1.079.571,01	1.096.962,96	1.162.060,24	1.161.039,27	1.203.049,71	1.142.432,86	1.111.840,90	1.138.212,71	1.113.309,15	1.102.353,73	2.361.298,22	14.831.605,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.456.557,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.248.996,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	338.248,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.869.313,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.831.605,15**	**38,16**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.989.429,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.939.957,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.890.486,39	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:63C0B911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.891.427,77	217,36	191.439,77	17.502,42	0,00	0,00	6.682.268,22	952.036,80	1,20	5.730.231,42
Recursos Ordinários	6.891.427,77	217,36	191.439,77	17.502,42	0,00	0,00	6.682.268,22	952.036,80	1,20	5.730.231,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.993.183,39	0,00	5.117,03	0,00	1.023,53	0,00	7.987.042,83	5.812.677,71	0,00	2.174.365,12
Recursos Vinculados à Educação	355.028,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.028,02	0,00	0,00	355.028,02
Transferências do FUNDEB	170.730,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.730,08	0,00	0,00	170.730,08
Outros Recursos Vinculados à Educação	184.297,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.297,94	0,00	0,00	184.297,94
Recursos Vinculados à Saúde	2.268.278,70	0,00	4.004,26	0,00	0,00	0,00	2.264.274,44	0,00	0,00	2.264.274,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.172.851,40	0,00	4.004,26	0,00	0,00	0,00	2.168.847,14	0,00	0,00	2.168.847,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	95.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.427,30	0,00	0,00	95.427,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	341.778,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.778,13	0,00	0,00	341.778,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.069.824,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069.824,78	4.053.666,86	0,00	-983.842,08
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.214.505,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.505,87	4.053.666,86	0,00	-1.839.160,99
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	855.318,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.318,91	0,00	0,00	855.318,91
Demais Vinculações Legais	1.957.250,23	0,00	1.112,77	0,00	0,00	0,00	1.956.137,46	1.759.010,85	0,00	197.126,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.293.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293.572,00	1.759.010,85	0,00	-465.438,85
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	454.265,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.265,13	0,00	0,00	454.265,13
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	209.413,10	0,00	1.112,77	0,00	0,00	0,00	208.300,33	0,00	0,00	208.300,33
Recursos Extraorçamentários	1.023,53	0,00	0,00	0,00	1.023,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	66,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,91	0,00	0,00	66,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	66,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,91	0,00	0,00	66,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.884.678,07**	**217,36**	**196.556,80**	**17.502,42**	**1.023,53**	**0,00**	**14.669.377,96**	**6.764.714,51**	**1,20**	**7.904.663,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 49m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E826109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.891.427,77	217,36	191.439,77	17.502,42	0,00	0,00	6.682.268,22	952.036,80	1,20	5.730.231,42
Recursos Ordinários	6.891.427,77	217,36	191.439,77	17.502,42	0,00	0,00	6.682.268,22	952.036,80	1,20	5.730.231,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.993.183,39	0,00	5.117,03	0,00	1.023,53	0,00	7.987.042,83	5.812.677,71	0,00	2.174.365,12
Recursos Vinculados à Educação	355.028,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.028,02	0,00	0,00	355.028,02
Transferências do FUNDEB	170.730,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.730,08	0,00	0,00	170.730,08
Outros Recursos Vinculados à Educação	184.297,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.297,94	0,00	0,00	184.297,94
Recursos Vinculados à Saúde	2.268.278,70	0,00	4.004,26	0,00	0,00	0,00	2.264.274,44	0,00	0,00	2.264.274,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.172.851,40	0,00	4.004,26	0,00	0,00	0,00	2.168.847,14	0,00	0,00	2.168.847,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	95.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.427,30	0,00	0,00	95.427,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	341.778,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.778,13	0,00	0,00	341.778,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.069.824,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069.824,78	4.053.666,86	0,00	-983.842,08
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.214.505,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.505,87	4.053.666,86	0,00	-1.839.160,99
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	855.318,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.318,91	0,00	0,00	855.318,91
Demais Vinculações Legais	1.957.250,23	0,00	1.112,77	0,00	0,00	0,00	1.956.137,46	1.759.010,85	0,00	197.126,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.293.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293.572,00	1.759.010,85	0,00	-465.438,85
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	454.265,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.265,13	0,00	0,00	454.265,13
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	209.413,10	0,00	1.112,77	0,00	0,00	0,00	208.300,33	0,00	0,00	208.300,33
Recursos Extraorçamentários	1.023,53	0,00	0,00	0,00	1.023,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	66,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,91	0,00	0,00	66,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	66,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,91	0,00	0,00	66,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.884.678,07**	**217,36**	**196.556,80**	**17.502,42**	**1.023,53**	**0,00**	**14.669.377,96**	**6.764.714,51**	**1,20**	**7.904.663,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 51m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5D3BE8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ANEXO I DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	R$ 1,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.182,15	90.182,15	90.182,15	97.463,80	81.238,46	81.238,46	102.672,46	91.468,94	76.998,11	80.412,72	83.834,12	143.118,73	1.108.992,25	0,00
Pessoal Ativo	90.182,15	90.182,15	90.182,15	97.463,80	81.238,46	81.238,46	102.672,46	91.468,94	76.998,11	80.412,72	83.834,12	143.118,73	1.108.992,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.530,71	74.530,71	74.530,71	81.812,36	74.530,71	74.530,71	95.964,71	85.111,31	70.640,48	73.987,29	77.126,19	124.599,86	981.895,75	0,00
Obrigações Patronais	15.651,44	15.651,44	15.651,44	15.651,44	6.707,75	6.707,75	6.707,75	6.357,63	6.357,63	6.425,43	6.707,93	18.518,87	127.096,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 11, EC 120/2022)	(§ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.182,15	90.182,15	90.182,15	97.463,80	81.238,46	81.238,46	102.672,46	91.468,94	76.998,11	80.412,72	83.834,12	143.118,73	1.108.992,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.712.438,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.712.438,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.108.992,25	2,43

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.742.746,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.605.609,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.468.471,68	5,40
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL		

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:522EA56F

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ANEXO V

CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-13.586,28	0,00	0,00	197.675,19	-20.565,40	0,00	-190.696,07	0,00	0,00	-190.696,07
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	-144.834,61	0,00	0,00	-144.834,61
Alienação de Bens										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas										
	0,00	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-13.586,28	0,00	0,00	0,00	-20.565,40	0,00	6.979,12	0,00	0,00	6.979,12
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-27.367,05	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	-74.535,03	0,00	0,00	-74.535,03
Recursos Ordinários/Livres	-27.367,05	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	-74.535,03	0,00	0,00	-74.535,03
TOTAL (III) = (I + II)	-40.953,33	0,00	0,00	244.843,17	-20.565,40	0,00	-265.231,10	0,00	0,00	-265.231,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração											

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL (V) = (III + IV)	-40.953,33	0,00	0,00	244.843,17	-20.565,40	0,00	-265.231,10	0,00	0,00	-265.231,10
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CALIFORNIA CAMARA MUNICIPAL									28/01/2025 - 15:08:55	
CARLOS EDUARDO KRUPNISKI		***NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS***				***MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO***				
Presidente		Contador(a)				Controle Interno				

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:30839EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RGF - EXECUTIVO CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.760.074,63	8.288.958,32	8.659.673,74	8.832.164,95	9.074.405,83	9.201.488,65	10.216.961,88	9.522.508,00	9.566.892,48	9.273.214,81	9.236.918,17	16.026.228,10	116.659.489,56	325.765,44
Pessoal Ativo	8.634.835,00	7.832.583,49	8.062.557,87	8.489.979,97	8.503.851,67	8.639.892,51	9.697.890,68	8.785.822,47	8.709.263,02	8.492.906,21	8.279.127,51	15.059.297,32	109.188.007,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.902.563,16	7.080.209,27	7.302.247,60	7.672.521,90	7.675.470,69	7.808.518,59	8.853.913,22	7.950.510,99	7.881.668,73	7.677.321,18	7.477.245,87	13.548.137,16	98.830.328,36	0,00
Obrigações Patronais	732.271,84	752.374,22	760.310,27	817.458,07	828.380,98	831.373,92	843.977,46	835.311,48	827.594,29	815.585,03	801.881,64	1.511.160,16	10.357.679,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	331.135,20	367.530,24	342.184,98	361.862,16	457.250,14	414.725,20	632.339,53	753.283,46	780.308,60	749.098,68	680.162,64	5.869.880,83	325.765,44

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	125.239,63	125.239,63	229.585,63	0,00	208.692,00	104.346,00	104.346,00	104.346,00	104.346,00	0,00	208.691,98	286.768,14	1.601.601,01	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	128.396,79	107.636,30	288.435,65	117.754,18	110.863,48	114.640,99	261.052,72	269.854,76	355.642,91	353.247,53	343.614,32	316.387,73	2.767.527,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.849,55	0,00	0,00	11.019,68	11.019,68	11.019,68	167.751,31	156.796,85	186.103,61	189.555,27	137.720,57	58.973,91	940.810,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	117.547,24	107.636,30	107.046,73	106.734,50	99.843,80	103.621,31	93.301,41	113.057,91	154.449,22	144.395,54	186.597,03	236.531,91	1.570.762,90	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	181.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.090,08	19.296,72	19.296,72	20.881,91	255.954,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.631.677,84	8.181.322,02	8.371.238,09	8.714.410,77	8.963.542,35	9.086.847,66	9.955.909,16	9.252.653,24	9.211.249,57	8.919.967,28	8.893.303,85	15.709.840,37	113.891.962,20	325.765,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**259.277.960,68**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**545.515,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**625.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.682.472,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**256.424.973,68**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**114.217.727,64**	**44,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**138.469.485,79**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**131.546.011,50**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**124.622.537,21**	**48,60**
Notas Explicativas		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***ESTELA CELINA MULLER***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Controle Interno

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.970.815,76	23.809.011,17	25.742.230,27
Dívida Mobiliária	0,00	879.233,21	0,00
Dívida Contratual	17.970.815,76	22.929.777,96	25.742.230,27
Empréstimos	0,00	777.342,83	0,00
Internos	0,00	777.342,83	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.633.459,26	20.593.143,67	24.233.493,91
Internos	17.633.459,26	20.593.143,67	24.233.493,91
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	337.356,50	1.559.291,46	1.508.736,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	337.356,50	1.559.291,46	1.508.736,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.913.517,35	37.521.382,27	46.126.697,99
Disponibilidade de Caixa[1]	48.913.517,35	37.521.382,27	46.126.697,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.335.528,00	38.697.726,53	46.744.738,72
(-) Restos a Pagar Processados	889.562,00	675.373,64	374.783,95
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	532.448,65	500.970,62	243.256,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-30.942.701,59	-13.712.371,10	-20.384.467,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.520.860,35	248.550.580,54	259.277.960,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	1.995.515,00	545.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	222.720.860,35	246.555.065,54	258.732.445,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,07	9,66	9,95
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,89	-5,56	-7,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	267.265.032,42	295.866.078,65	310.478.934,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	240.538.529,18	266.279.470,78	279.431.041,33

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	24.611.472,12	24.695.411,15	15.754.454,04
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.966.671,15	146.199,22	4.733.514,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			27/01/2025 - 11:19:26

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
ESTELA CELINA MULLER	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Controle Interno	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	224.520.860,35	248.550.580,54	259.277.960,68
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.800.000,00	1.995.515,00	545.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	222.720.860,35	246.555.065,54	258.732.445,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	48.998.589,28	54.242.114,42	56.921.138,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	44.098.730,35	48.817.902,98	51.229.024,25
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			27/01/2025 - 11:25:10

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
ESTELA CELINA MULLER	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Controle Interno	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE **CRÉDITO**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência** **(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.402.510,93	9.414.525,43
Interna	4.402.510,93	9.414.525,43
Empréstimos	4.402.510,93	9.414.525,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.402.510,93**	**9.414.525,43**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	259.277.960,68	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	545.515,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	258.732.445,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.414.525,43	3,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.397.191,31	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	37.257.472,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.111.271,20	7,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE

CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		27/01/2025 - 11:29:52

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***ESTELA CELINA MULLER***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Controle Interno
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A

DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL

JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios	**Do Exercício (c)**						

		Anteriores (b)		de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	29.124.613,70	0,00	14.236,96	197.675,19	243.256,78	0,00	28.669.444,77	1.748.291,34	0,00	26.921.153,43
Transferências do FUNDEB	892.519,88	0,00	13.617,07	0,00	0,00	0,00	878.902,81	132.886,09	0,00	746.016,72
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	457.817,19	0,00	11.056.364,58
Alienação de Bens	194.453,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.453,85	0,00	0,00	194.453,85
Operações de Crédito	73.145,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.145,91	0,00	0,00	73.145,91
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	13.861.493,95	1.011.780,94	0,00	12.849.713,01
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.655.319,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.319,62	76.033,36	0,00	1.579.286,26
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	10.470,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,55	0,00	0,00	10.470,55
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	243.256,78	0,00	0,00	0,00	243.256,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	482.096,20	0,00	619,89	0,00	0,00	0,00	481.476,31	69.773,76	0,00	411.702,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	233.455,69	127.091,30	47.167,98	0,00	0,00	7.537.586,06	2.985.223,40	0,00	4.552.362,66
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	233.455,69	127.091,30	47.167,98	0,00	0,00	7.537.586,06	2.985.223,40	0,00	4.552.362,66
TOTAL (III) = (I + II)	**37.069.914,73**	**233.455,69**	**141.328,26**	**244.843,17**	**243.256,78**	**0,00**	**36.207.030,83**	**4.733.514,74**	**0,00**	**31.473.516,09**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL

JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPO NIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE

	NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	37.069.914,73	233.455,69	141.328,26	244.843,17	243.256,78	0,00	36.207.030,83	4.733.514,74	0,00	31.473.516,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL									27/01/2025 - 11:30:25	

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***ESTELA CELINA MULLER***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Controle Interno
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:0F24ADE2

SETOR CONTABILIDADE
RREO - EXECUTIVO MUNCIIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.423.191,09	287.034.563,56	59.182.621,09	20,62	277.571.704,21	96,70	9.462.859,35
RECEITAS CORRENTES	239.973.191,09	258.376.550,68	56.311.556,01	21,79	259.277.960,68	100,35	-901.410,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.065.490,21	62.497.914,54	10.289.589,84	16,46	64.589.506,83	103,35	-2.091.592,29
Impostos	54.539.897,00	56.186.195,55	9.629.863,00	17,14	59.756.053,06	106,35	-3.569.857,51
Taxas	2.705.501,46	3.491.627,24	521.106,88	14,92	3.387.692,95	97,02	103.934,29
Contribuição de Melhoria	2.820.091,75	2.820.091,75	138.619,96	4,92	1.445.760,82	51,27	1.374.330,93
CONTRIBUIÇÕES	4.767.883,00	4.767.883,00	758.108,44	15,90	4.348.038,89	91,19	419.844,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.767.883,00	4.767.883,00	758.108,44	15,90	4.348.038,89	91,19	419.844,11
RECEITA PATRIMONIAL	10.360.548,52	10.965.921,75	721.798,71	6,58	4.674.959,73	42,63	6.290.962,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	859.548,52 7.040.000,00	913.505,05 7.124.416,70	40.288,36 554.985,33	4,41 7,79	335.046,98 3.613.607,11	36,68 50,72	578.458,07 3.510.809,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	461.000,00	841.000,00	98.012,94	11,65	475.090,40	56,49	365.909,60
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000.000,00	2.087.000,00	28.512,08	1,37	251.215,24	12,04	1.835.784,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.223.020,00	5.223.020,00	780.863,34	14,95	5.543.292,96	106,13	-320.272,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	71.950,00	30,88	161.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	-26,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.990.020,00	4.990.020,00	780.863,34	15,65	5.471.316,96	109,65	-481.296,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.525.466,66	173.616.552,19	43.292.387,62	24,94	176.834.553,86	101,85	-3.218.001,67
Transferências da União e de suas Entidades	63.529.756,66	70.426.071,51	13.930.753,93	19,78	69.303.142,88	98,41	1.122.928,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.895.710,00	44.340.844,88	8.628.572,36	19,46	48.087.201,58	108,45	-3.746.356,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000.000,00	16.294.600,00	12.801.004,95	78,56	16.016.417,50	98,29	278.182,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.100.000,00	42.427.835,12	7.384.806,38	17,41	42.350.915,86	99,82	76.919,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	127.200,68	547.250,00	430,23	1.076.876,04	846,60	-949.675,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.782,70	1.305.259,20	468.808,06	35,92	3.287.608,41	251,87	-1.982.349,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	405.620,00	680.096,50	97.605,10	14,35	654.099,01	96,18	25.997,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	587.002,70	587.002,70	351.055,78	59,80	2.549.255,88	434,28	-1.962.253,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	38.160,00	38.160,00	20.147,18	52,80	84.253,52	220,79	-46.093,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	28.658.012,88	2.871.065,08	10,02	18.293.743,53	63,83	10.364.269,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	16.095.151,16	520.000,00	3,23	9.414.525,43	58,49	6.680.625,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	16.095.151,16	520.000,00	3,23	9.414.525,43	58,49	6.680.625,73
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	950.000,00	3.057.457,01	238.344,37	7,80	2.921.587,52	95,56	135.869,49
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	950.000,00	3.057.457,01	238.344,37	7,80	2.921.587,52	95,56	135.869,49
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.505.404,71	2.112.720,71	22,23	5.957.630,58	62,68	3.547.774,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.352.394,80	909.285,00	38,65	2.267.398,30	96,39	84.996,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.153.009,91	1.203.435,71	16,82	3.690.232,28	51,59	3.462.777,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.423.191,09	287.034.563,56	59.182.621,09	20,62	277.571.704,21	96,70	9.462.859,35

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.423.191,09	287.034.563,56	59.182.621,09	20,62	277.571.704,21	96,70	9.462.859,35
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.423.191,09	287.034.563,56	59.182.621,09	20,62	277.571.704,21	96,70	9.462.859,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.469.913,16	0,00	0,00	32.469.913,16	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	32.469.913,16	0,00	0,00	32.469.913,16	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	227.591.608,09	296.133.174,96	36.477.598,83	258.166.591,53	37.966.583,43	42.728.168,16	253.433.076,79	42.700.098,17	253.291.748,53	4.733.514,74
DESPESAS CORRENTES	203.109.755,84	240.958.789,60	33.377.851,77	225.046.783,27	15.912.006,33	38.859.549,95	222.520.985,03	18.437.804,57	222.379.656,77	2.525.798,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.449.875,48	108.128.384,25	21.524.978,91	101.585.749,90	6.542.634,35	21.524.978,91	101.585.749,90	6.542.634,35	101.444.421,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.593.000,00	1.944.203,73	223.470,48	1.944.203,73	0,00	416.082,29	1.944.203,73	0,00	1.944.203,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.066.880,36	130.886.201,62	11.629.402,38	121.516.829,64	9.369.371,98	16.918.488,75	118.991.031,40	11.895.170,22	118.991.031,40	2.525.798,24
DESPESAS DE CAPITAL	21.696.852,25	55.174.385,36	3.099.747,06	33.119.808,26	22.054.577,10	3.868.618,21	30.912.091,76	24.262.293,60	30.912.091,76	2.207.716,50
INVESTIMENTOS	19.196.852,25	52.013.185,01	2.506.617,46	29.958.607,91	22.054.577,10	3.252.447,01	27.750.891,41	24.262.293,60	27.750.891,41	2.207.716,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	3.161.200,35	593.129,60	3.161.200,35	0,00	616.171,20	3.161.200,35	0,00	3.161.200,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.610.583,00	17.150.301,76	3.527.005,74	16.889.797,33	260.504,43	3.700.835,21	16.889.797,33	260.504,43	16.889.797,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.202.191,09	313.283.476,72	40.004.604,57	275.056.388,86	38.227.087,86	46.429.003,37	270.322.874,12	42.960.602,60	270.181.545,86	4.733.514,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.202.191,09	313.283.476,72	40.004.604,57	275.056.388,86	38.227.087,86	46.429.003,37	270.322.874,12	42.960.602,60	270.181.545,86	4.733.514,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.515.315,35	-2.515.315,35	0,00	7.248.830,09	0,00	7.390.158,35	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.202.191,09	313.283.476,72	40.004.604,57	277.571.704,21	35.711.772,51	46.429.003,37	277.571.704,21	0,00	277.571.704,21	4.733.514,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.610.583,00	17.150.301,76	3.527.005,74	16.889.797,33	260.504,43	3.700.835,21	16.889.797,33	260.504,43	16.889.797,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.100.583,00	16.715.779,96	3.527.005,74	16.455.275,53	260.504,43	3.628.414,91	16.455.275,53	260.504,43	16.455.275,53	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.929.583,00	7.804.080,60	1.810.391,92	7.586.987,82	217.092,78	1.810.391,92	7.586.987,82	217.092,78	7.586.987,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	162.284,86	-5.715,14	162.284,86	0,00	24.828,74	162.284,86	0,00	162.284,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.991.000,00	8.749.414,50	1.722.328,96	8.706.002,85	43.411,65	1.793.194,25	8.706.002,85	43.411,65	8.706.002,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	434.521,80	0,00	434.521,80	0,00	72.420,30	434.521,80	0,00	434.521,80	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	434.521,80	0,00	434.521,80	0,00	72.420,30	434.521,80	0,00	434.521,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Secretaria Municipal De Adm, Finanças E	Contadora
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.591.608,09	296.133.174,96	36.477.598,83	258.166.591,53	93,86	37.966.583,43	42.728.168,16	253.433.076,79	93,75	42.700.098,17	4.733.514,74
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.173.340,00	3.062.239,41	518.282,68	2.845.425,96	1,03	216.813,45	531.516,14	2.845.425,96	1,05	216.813,45	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.173.340,00	3.062.239,41	518.282,68	2.845.425,96	1,03	216.813,45	531.516,14	2.845.425,96	1,05	216.813,45	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.610.007,00	19.681.425,14	3.202.375,63	18.285.416,62	6,65	1.396.008,52	3.574.175,92	18.056.673,48	6,68	1.624.751,66	228.743,14
Planejamento e Orçamento	1.240.075,00	1.178.550,00	137.038,24	1.003.567,20	0,36	174.982,80	164.171,72	1.003.567,20	0,37	174.982,80	0,00
Administração Geral	18.369.932,00	18.502.875,14	3.065.337,39	17.281.849,42	6,28	1.221.025,72	3.410.004,20	17.053.106,28	6,31	1.449.768,86	228.743,14
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.613.000,00	9.527.314,68	1.163.013,50	7.761.278,92	2,82	1.766.035,76	1.455.356,77	7.290.885,96	2,70	2.236.428,72	470.392,96
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	9.613.000,00	9.527.314,68	1.163.013,50	7.761.278,92	2,82	1.766.035,76	1.455.356,77	7.290.885,96	2,70	2.236.428,72	470.392,96
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.045.262,00	38.589.605,87	1.548.109,65	30.072.111,93	10,93	8.517.493,94	1.888.187,64	29.702.615,67	10,99	8.886.990,20	369.496,26
Assistência ao Idoso	15.999.500,00	25.317.694,83	437.226,04	18.373.029,70	6,68	6.944.665,13	581.987,95	18.237.289,11	6,75	7.080.405,72	135.740,59
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.336.410,00	6.552.477,58	337.319,37	6.068.872,51	2,21	483.605,07	432.003,25	5.921.755,39	2,19	630.722,19	147.117,12

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	5.709.352,00	6.719.433,46	773.564,24	5.630.209,72	2,05	1.089.223,74	874.196,44	5.543.571,17	2,05	1.175.862,29	86.638,55
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.947.371,00	60.785.316,83	8.461.946,95	53.732.335,75	19,54	7.052.981,08	10.372.317,77	52.705.127,60	19,50	8.080.189,23	1.027.208,15
Atenção Básica	31.002.352,00	41.555.174,18	5.676.675,91	37.396.673,88	13,60	4.158.500,30	7.021.555,24	36.996.793,80	13,69	4.558.380,38	399.880,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.985.780,00	17.571.364,69	2.586.731,66	14.992.761,46	5,45	2.578.603,23	3.138.711,76	14.365.905,39	5,31	3.205.459,30	626.856,07
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.959.239,00	1.658.777,96	198.539,38	1.342.900,41	0,49	315.877,55	212.050,77	1.342.428,41	0,50	316.349,55	472,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	2.173.660,00	2.044.520,00	269.232,05	1.752.277,62	0,64	292.242,38	278.714,10	1.750.579,62	0,65	293.940,38	1.698,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.173.660,00	2.044.520,00	269.232,05	1.752.277,62	0,64	292.242,38	278.714,10	1.750.579,62	0,65	293.940,38	1.698,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	60.799.847,25	73.798.875,64	15.031.239,01	72.646.616,39	26,41	1.152.259,25	14.593.539,22	70.290.389,72	26,00	3.508.485,92	2.356.226,67
Ensino Fundamental	38.944.207,32	48.115.214,39	10.292.451,94	47.398.088,66	17,23	717.125,73	9.823.110,35	45.187.532,86	16,72	2.927.681,53	2.210.555,80
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil	19.055.639,93	22.698.039,00	4.537.727,57	22.357.096,63	8,13	340.942,37	4.454.223,21	22.221.843,06	8,22	476.195,94	135.253,57
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.800.000,00	2.985.622,25	201.059,50	2.891.431,10	1,05	94.191,15	316.205,66	2.881.013,80	1,07	104.608,45	10.417,30
CULTURA	2.346.319,72	2.674.771,61	209.611,59	1.939.585,48	0,71	735.186,13	241.569,54	1.936.205,33	0,72	738.566,28	3.380,15
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.346.319,72	2.674.771,61	209.611,59	1.939.585,48	0,71	735.186,13	241.569,54	1.936.205,33	0,72	738.566,28	3.380,15
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	29.275.765,66	51.543.898,77	2.912.961,77	35.876.157,34	13,04	15.667.741,43	5.584.693,16	35.809.708,83	13,25	15.734.189,94	66.448,51
Infra-Estrutura Urbana	7.481.000,00	28.139.096,18	344.792,02	13.389.225,52	4,87	14.749.870,66	2.107.115,91	13.389.225,52	4,95	14.749.870,66	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	21.794.765,66	23.404.802,59	2.568.169,75	22.486.931,82	8,18	917.870,77	3.477.577,25	22.420.483,31	8,29	984.319,28	66.448,51
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.914.182,46	9.199.091,65	1.719.465,94	8.654.221,55	3,15	544.870,10	1.756.247,37	8.462.435,87	3,13	736.655,78	191.785,68
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.914.182,46	9.199.091,65	1.719.465,94	8.654.221,55	3,15	544.870,10	1.756.247,37	8.462.435,87	3,13	736.655,78	191.785,68
Recuperação de Areas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	672.050,00	663.650,00	36.154,55	528.286,16	0,19	135.363,84	43.022,77	527.178,62	0,20	136.471,38	1.107,54
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Extensão Rural	672.050,00	663.650,00	36.154,55	528.286,16	0,19	135.363,84	43.022,77	527.178,62	0,20	136.471,38	1.107,54
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.738.027,00	2.733.815,15	359.124,86	2.552.255,62	0,93	181.559,53	370.561,52	2.552.255,62	0,94	181.559,53	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.738.027,00	2.733.815,15	359.124,86	2.552.255,62	0,93	181.559,53	370.561,52	2.552.255,62	0,94	181.559,53	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.990.000,00	17.454.391,68	767.658,28	17.433.787,14	6,34	20.604,54	1.756.969,43	17.424.408,11	6,45	29.983,57	9.379,03
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.093.000,00	5.105.404,08	816.600,08	5.105.404,08	1,86	0,00	1.032.253,49	5.105.404,08	1,89	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10.897.000,00	12.348.987,60	-48.941,80	12.328.383,06	4,48	20.604,54	724.715,94	12.319.004,03	4,56	29.983,57	9.379,03
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.292.776,00	4.374.258,53	278.422,37	4.086.835,05	1,49	287.423,48	281.296,81	4.079.186,40	1,51	295.072,13	7.648,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.610.583,00	17.150.301,76	3.527.005,74	16.889.797,33	6,14	260.504,43	3.700.835,21	16.889.797,33	6,25	260.504,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	241.202.191,09	313.283.476,72	40.004.604,57	275.056.388,86	100,00	38.227.087,86	46.429.003,37	270.322.874,12	100,00	42.960.602,60	4.733.514,74

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.610.583,00	17.150.301,76	3.527.005,74	16.889.797,33	6,21	260.504,43	3.700.835,21	16.889.797,33	6,24	260.504,43	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	144.998,00	157.098,00	38.465,07	157.097,06	0,06	0,94	38.465,07	157.097,06	0,06	0,94	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	144.998,00	157.098,00	38.465,07	157.097,06	0,06	0,94	38.465,07	157.097,06	0,06	0,94	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	825.342,00	885.264,00	212.520,62	876.905,39	0,32	8.358,61	212.520,62	876.905,39	0,32	8.358,61	0,00
Planejamento e Orçamento	37.500,00	39.800,00	9.714,83	39.771,76	0,01	28,24	9.714,83	39.771,76	0,01	28,24	0,00
Administração Geral	787.842,00	845.464,00	202.805,79	837.133,63	0,31	8.330,37	202.805,79	837.133,63	0,31	8.330,37	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	529.000,00	529.000,00	115.874,77	496.794,98	0,18	32.205,02	115.874,77	496.794,98	0,18	32.205,02	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	529.000,00	529.000,00	115.874,77	496.794,98	0,18	32.205,02	115.874,77	496.794,98	0,18	32.205,02	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.131,00	194.572,00	42.726,34	187.157,02	0,07	7.414,98	42.726,34	187.157,02	0,07	7.414,98	0,00
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.446,00	23.446,00	3.726,26	16.551,70	0,01	6.894,30	3.726,26	16.551,70	0,01	6.894,30	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência Comunitária	164.185,00	170.626,00	39.000,08	170.605,32	0,06	20,68	39.000,08	170.605,32	0,06	20,68	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.084.100,00	1.178.113,55	272.735,67	1.141.437,71	0,42	36.675,84	272.735,67	1.141.437,71	0,42	36.675,84	0,00
Atenção Básica	920.000,00	1.011.933,55	235.827,77	1.011.933,50	0,37	0,05	235.827,77	1.011.933,50	0,37	0,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.600,00	84.680,00	26.435,20	84.675,57	0,03	4,43	26.435,20	84.675,57	0,03	4,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.500,00	81.500,00	10.472,70	44.828,64	0,02	36.671,36	10.472,70	44.828,64	0,02	36.671,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	52.620,00	56.226,00	14.121,91	56.225,57	0,02	0,43	14.121,91	56.225,57	0,02	0,43	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	52.620,00	56.226,00	14.121,91	56.225,57	0,02	0,43	14.121,91	56.225,57	0,02	0,43	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.214.150,00	3.824.662,05	902.398,07	3.768.745,61	1,39	55.916,44	902.398,07	3.768.745,61	1,39	55.916,44	0,00
Ensino Fundamental	2.241.650,00	2.349.196,55	553.117,45	2.303.431,36	0,85	45.765,19	553.117,45	2.303.431,36	0,85	45.765,19	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil	972.500,00	1.475.465,50	349.280,62	1.465.314,25	0,54	10.151,25	349.280,62	1.465.314,25	0,54	10.151,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	80.295,00	80.295,00	12.789,47	67.754,71	0,02	12.540,29	12.789,47	67.754,71	0,03	12.540,29	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	80.295,00	80.295,00	12.789,47	67.754,71	0,02	12.540,29	12.789,47	67.754,71	0,03	12.540,29	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	316.400,00	347.860,00	83.762,93	347.482,71	0,13	377,29	83.762,93	347.482,71	0,13	377,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	316.400,00	347.860,00	83.762,93	347.482,71	0,13	377,29	83.762,93	347.482,71	0,13	377,29	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.459,00	319.802,00	75.987,53	319.800,85	0,12	1,15	75.987,53	319.800,85	0,12	1,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	280.459,00	319.802,00	75.987,53	319.800,85	0,12	1,15	75.987,53	319.800,85	0,12	1,15	0,00
Recuperação de Areas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	67.605,00	67.605,00	1.636,44	6.693,54	0,00	60.911,46	1.636,44	6.693,54	0,00	60.911,46	0,00

Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.605,00	67.605,00	1.636,44	6.693,54	0,00	60.911,46	1.636,44	6.693,54	0,00	60.911,46	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	106.683,00	123.783,00	29.588,14	123.721,81	0,05	61,19	29.588,14	123.721,81	0,05	61,19	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	106.683,00	123.783,00	29.588,14	123.721,81	0,05	61,19	29.588,14	123.721,81	0,05	61,19	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.681.000,00	9.346.221,16	1.716.613,82	9.302.809,51	3,42	43.411,65	1.890.443,29	9.302.809,51	3,44	43.411,65	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	596.806,66	-5.715,14	596.806,66	0,22	0,00	97.249,04	596.806,66	0,22	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.991.000,00	8.749.414,50	1.722.328,96	8.706.002,85	3,20	43.411,65	1.793.194,25	8.706.002,85	3,22	43.411,65	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.800,00	39.800,00	7.784,96	37.170,86	0,01	2.629,14	7.784,96	37.170,86	0,01	2.629,14	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL									27/01/2025 - 10:44:17		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.866.904,27**	**20.328.348,61**	**21.406.740,10**	**27.896.598,86**	**25.195.469,55**	**20.334.168,00**	**23.027.143,95**	**20.206.662,96**	**21.146.267,60**	**20.236.701,75**	**19.575.628,96**	**40.695.287,74**	**281.915.922,35**	**279.203.142,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.406.786,34	3.261.556,31	5.332.222,07	11.599.053,88	5.995.133,88	4.038.172,22	5.772.934,99	4.747.333,26	4.885.690,79	5.261.033,25	4.151.379,26	6.138.210,58	64.589.506,83	62.497.914,54
IPTU	297.812,90	214.936,87	1.019.915,27	5.900.344,90	898.003,17	870.840,91	970.533,69	844.225,76	963.570,64	853.697,72	719.693,55	366.186,84	13.919.762,22	15.091.979,00
ISS	2.443.377,49	1.931.221,69	2.300.783,10	3.538.601,08	2.819.060,96	2.188.136,71	2.355.182,72	2.492.869,29	2.441.780,98	2.519.879,62	2.498.579,19	2.818.852,97	30.348.325,80	25.643.388,55
ITBI	285.316,70	276.727,89	338.292,52	399.196,24	283.068,49	498.621,31	549.037,09	325.470,08	389.632,31	753.384,99	419.299,01	410.460,44	4.928.507,07	4.615.458,00
IRRF	168.147,83	647.104,32	773.128,02	770.732,04	1.496.887,49	217.108,50	1.527.069,35	849.586,77	871.094,35	841.808,30	249.079,59	2.147.711,41	10.559.457,97	10.835.370,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.131,42	191.565,54	900.103,16	990.179,62	498.113,77	263.464,79	371.112,14	235.181,36	219.612,51	292.262,62	264.727,92	394.998,92	4.833.453,77	6.311.718,99
Receita de Contribuições	338.024,36	335.301,31	350.714,01	468.041,64	348.382,31	347.658,59	346.201,11	353.277,46	353.645,50	348.684,16	417.172,04	340.936,40	4.348.038,89	4.767.883,00
Receita Patrimonial	473.163,22	409.676,01	414.460,04	439.259,24	392.971,63	369.697,93	448.594,02	327.130,35	329.763,47	348.445,11	289.806,76	431.991,95	4.674.959,73	10.965.921,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	394.987,20	342.744,03	345.400,48	376.602,11	281.282,37	251.581,68	279.553,47	257.998,13	240.697,79	259.975,78	218.108,28	336.877,05	3.585.808,37	7.084.416,70
Outras Receitas Patrimoniais	78.176,02	66.931,98	69.059,56	62.657,13	111.689,26	118.116,25	169.040,55	69.132,22	89.065,68	88.469,33	71.698,48	95.114,90	1.089.151,36	3.881.505,05

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	419.861,24	374.542,31	365.162,52	394.086,75	1.260.290,23	404.155,34	379.176,88	400.376,77	393.568,17	371.209,41	397.346,98	383.516,36	5.543.292,96	5.223.020,00
Transferências Correntes	17.093.884,40	15.883.643,81	14.881.977,46	14.742.058,50	15.875.554,10	15.069.518,90	15.994.031,54	13.710.498,14	15.114.734,94	13.854.865,43	14.259.182,41	32.992.565,90	199.472.515,53	194.443.144,19
Cota-Parte do FPM	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	5.205.022,83	8.396.389,07	64.096.547,81	62.705.810,00
Cota-Parte do ICMS	3.305.038,35	3.006.259,38	3.212.495,43	3.872.940,54	3.199.539,13	3.308.164,77	3.948.298,48	3.377.387,33	3.658.193,08	4.114.929,36	3.476.552,63	4.392.859,88	42.872.658,36	37.810.900,00
Cota-Parte do IPVA	3.161.662,16	1.395.317,28	1.253.734,92	1.290.083,06	1.163.675,61	614.376,43	491.586,38	383.986,26	377.215,24	386.824,33	301.807,74	434.690,71	11.254.960,12	12.172.300,00
Cota-Parte do ITR	9.517,40	10.816,66	7.815,07	6.718,52	23.574,42	5.041,01	0,00	971,73	59.314,18	172.034,75	11.808,61	8.765,74	316.378,09	521.054,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.059,43	42.704,05	50.169,45	43.386,52	45.665,77	57.382,14	50.720,89	68.642,28	74.930,00	50.872,25	56.495,28	66.325,60	648.353,66	365.000,00
Transferências do FUNDEB	4.475.029,72	3.691.096,84	3.268.324,67	3.473.093,26	3.910.925,47	3.321.106,93	3.494.514,74	3.398.136,72	3.104.454,57	3.755.660,53	3.472.517,77	4.102.199,73	43.467.060,95	43.469.024,65
Outras Transferências Correntes	1.143.778,59	996.077,93	2.886.562,40	1.660.998,74	2.403.792,84	2.256.421,65	2.041.579,65	1.813.292,42	2.979.474,40	1.308.265,20	1.734.977,55	15.591.335,17	36.816.556,54	37.399.054,85
Outras Receitas Correntes	135.184,71	63.628,86	62.204,00	254.098,85	1.323.137,40	104.965,02	86.205,41	668.046,98	68.864,73	52.464,39	60.741,51	408.066,55	3.287.608,41	1.305.259,20
DEDUÇÕES (II)	**2.295.015,19**	**2.239.293,77**	**1.745.418,02**	**1.921.593,26**	**1.912.167,13**	**1.898.398,02**	**1.611.910,20**	**1.699.813,75**	**1.596.803,74**	**1.758.187,90**	**1.810.337,38**	**2.149.023,31**	**22.637.961,67**	**20.826.592,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.295.015,19	2.239.293,77	1.745.418,02	1.921.593,26	1.912.167,13	1.898.398,02	1.611.910,20	1.699.813,75	1.596.803,74	1.758.187,90	1.810.337,38	2.149.023,31	22.637.961,67	20.826.592,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.571.889,08**	**18.089.054,84**	**19.661.322,08**	**25.975.005,60**	**23.283.302,42**	**18.435.769,98**	**21.415.233,75**	**18.506.849,21**	**19.549.463,86**	**18.478.513,85**	**17.765.291,58**	**38.546.264,43**	**259.277.960,68**	**258.376.550,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	545.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.515,00	545.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.571.889,08	18.089.054,84	19.661.322,08	25.975.005,60	22.737.787,42	18.435.769,98	21.415.233,75	18.506.849,21	19.549.463,86	18.478.513,85	17.765.291,58	38.546.264,43	258.732.445,68	257.831.035,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	132.096,00	127.080,00	127.080,00	127.080,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	259.808,00	1.682.472,00	5.832.329,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	19.439.793,08	17.961.974,84	18.909.242,08	25.847.925,60	22.607.883,42	18.305.865,98	21.285.329,75	18.376.945,21	19.419.559,86	18.348.609,85	17.635.387,58	38.286.456,43	256.424.973,68	251.373.706,28
Notas Explicativas														

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		**R$ 1,00**
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***ESTELA CELINA MULLER***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Controle Interno
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	39.399.325,02	33.744.306,70
Receita de Contribuições dos Segurados	6.974.899,90	7.822.011,24
Ativo	6.847.257,57	7.654.174,97
Inativo	95.242,33	167.836,27
Pensionista	32.400,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.293.997,49	8.194.085,66
Ativo	7.293.997,49	8.194.085,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.810.422,66	6.559.704,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.810.422,66	6.559.704,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.320.004,97	11.168.505,37
Compensação Financeira entre os regimes	240.840,00	2.398.346,98
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	5.079.164,97	8.770.158,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**34.320.160,05**	**24.974.148,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	18.500.000,00	17.442.612,38	17.442.612,38	17.437.001,03	0,00
Aposentadorias	15.500.000,00	15.233.441,26	15.233.441,26	15.231.907,80	0,00
Pensões por Morte	3.000.000,00	2.209.171,12	2.209.171,12	2.205.093,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**18.800.000,00**	**17.442.612,38**	**17.442.612,38**	**17.437.001,03**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**15.520.160,05**	**7.531.535,93**	**7.531.535,93**	**7.537.147,28**	**24.974.148,31**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE	
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-8.770.158,39
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.960.044,76
Investimentos e Aplicações	120.909.824,49
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(XI) = (IX – X)2					

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.041.076,00	666.801,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.041.076,00**	**666.801,86**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	991.076,00	650.756,40	600.011,79	598.147,61	50.744,61
Pessoal e Encargos Sociais	439.076,00	329.061,52	329.061,52	329.061,52	0,00
Demais Despesas Correntes	552.000,00	321.694,88	270.950,27	269.086,09	50.744,61
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	18.260,00	18.260,00	18.260,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.041.076,00**	**669.016,40**	**618.271,79**	**616.407,61**	**50.744,61**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**-2.214,54**	**48.530,07**	**50.394,25**	**616.057,25**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS ATUALIZADA PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE	
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	28/01/2025 - 10:40:20
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	***ESTELA CELINA MULLER***
Prefeito	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	258.376.550,68	259.277.960,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.497.914,54	64.589.506,83
IPTU	15.091.979,00	13.919.762,22
ISS	25.643.388,55	30.348.325,80
ITBI	4.615.458,00	4.928.507,07
IRRF	10.835.370,00	10.559.457,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.311.718,99	4.833.453,77
Contribuições	4.767.883,00	4.348.038,89
Receita Patrimonial	10.965.921,75	4.674.959,73
Aplicações Financeiras (II)	7.084.416,70	3.585.808,37
Outras Receitas Patrimoniais	3.881.505,05	1.089.151,36
Transferências Correntes	173.616.552,19	176.834.553,86
Cota-Parte do FPM	51.840.278,00	52.477.056,17
Cota-Parte do ICMS	30.410.900,00	34.298.126,88
Cota-Parte do IPVA	9.744.240,00	9.003.967,83
Cota-Parte do ITR	461.054,69	253.102,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	292.000,00	518.682,90
Transferências do FUNDEB	43.469.024,65	43.467.060,95
Outras Transferências Correntes	37.399.054,85	36.816.556,54
Demais Receitas Correntes	6.528.279,20	8.830.901,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.528.279,20	8.830.901,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	251.292.133,98	255.692.152,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.658.012,88	18.293.743,53

Operações de Crédito (VI)	16.095.151,16	9.414.525,43
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.057.457,01	2.921.587,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.057.457,01	2.921.587,52
Transferências de Capital	9.505.404,71	5.957.630,58
Convênios	8.352.000,00	2.184.423,30
Outras Transferências de Capital	1.153.404,71	3.773.207,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.562.861,72	8.879.218,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	263.854.995,70	264.571.370,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.854.995,70	264.571.370,41

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	257.674.569,56	241.502.058,80	238.976.260,56	238.834.932,30	656.106,31	3.214.031,43	3.214.031,43
Pessoal e Encargos Sociais	115.932.464,85	109.172.737,72	109.172.737,72	109.031.409,46	495.191,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.106.488,59	2.106.488,59	2.106.488,59	2.106.488,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	139.635.616,12	130.222.832,49	127.697.034,25	127.697.034,25	160.915,08	3.214.031,43	3.214.031,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	255.568.080,97	239.395.570,21	236.869.771,97	236.728.443,71	656.106,31	3.214.031,43	3.214.031,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	55.608.907,16	33.554.330,06	31.346.613,56	31.346.613,56	0,00	1.331.599,81	1.331.599,81
Investimentos	52.013.185,01	29.958.607,91	27.750.891,41	27.750.891,41	0,00	1.331.599,81	1.331.599,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.595.722,15	3.595.722,15	3.595.722,15	3.595.722,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.013.185,01	29.958.607,91	27.750.891,41	27.750.891,41	0,00	1.331.599,81	1.331.599,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	307.581.265,98	269.354.178,12	264.620.663,38	264.479.335,12	656.106,31	4.545.631,24	4.545.631,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	307.581.265,98	269.354.178,12	264.620.663,38	264.479.335,12	656.106,31	4.545.631,24	4.545.631,24

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-5.109.702,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-5.109.702,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.585.808,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.112.259,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-3.636.153,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.970.815,76	25.742.230,27
DEDUÇÕES (XL)	48.913.517,35	46.126.697,99
Disponibilidade de Caixa	48.913.517,35	46.126.697,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.335.528,00	46.744.738,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	889.562,00	374.783,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	532.448,65	243.256,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.942.701,59	-20.384.467,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-10.558.233,87	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-514.778,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-11.073.011,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-12.546.560,54**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.469.913,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	32.469.913,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	
Secretaria Municipal De Adm, Finanças E Planejamento.	Contadora	
ESTELA CELINA MULLER	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***	
Controle Interno	Prefeito	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(	Saldo Total L= (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.956.664,18**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**0,00**	**233.455,69**
PODER EXECUTIVO	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.956.664,18**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**0,00**	**233.455,69**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,97**	**10.006,97**
TOTAL (III) = (I + II)	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.966.671,15**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**10.006,97**	**243.462,66**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL — 27/01/2025 - 11:02:57

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***ESTELA CELINA MULLER***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Controle Interno

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.186.195,55	59.756.053,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.091.979,00	13.919.762,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.615.458,00	4.928.507,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.643.388,55	30.348.325,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.835.370,00	10.559.457,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.575.064,69	119.188.898,04
2.1- Cota-Parte FPM	62.705.810,00	64.096.547,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.125.810,00	58.097.460,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.580.000,00	5.999.087,26
2.2- Cota-Parte ICMS	37.810.900,00	42.872.658,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	648.353,66
2.4- Cota-Parte ITR	521.054,69	316.378,09
2.5- Cota-Parte IPVA	12.172.300,00	11.254.960,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**169.761.260,24**	**178.944.951,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**21.399.012,94**	**22.637.962,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**21.041.302,12**	**22.098.275,62**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.473.588,06	43.764.003,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.432.398,53	42.607.857,92
6.1.1- Principal	42.427.835,12	42.310.915,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.563,41	296.942,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.041.189,53	1.156.145,09
6.4.1- Principal	1.041.189,53	1.156.145,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**21.028.822,18**	**19.672.953,70**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.760,78	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.760,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**44.043.763,79**	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.661.393,67	42.887.780,78	42.829.189,83	42.815.572,76	58.590,95
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.758.573,99	39.609.781,62	39.609.781,62	39.596.164,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.272.965,50	16.204.228,10	16.204.228,10	16.198.956,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.485.608,49	23.405.553,52	23.405.553,52	23.397.207,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.902.819,68	3.277.999,16	3.219.408,21	3.219.408,21	58.590,95
10.2.1- Educação Infantil	1.529.544,90	1.280.681,37	1.280.387,37	1.280.387,37	294,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.373.274,78	1.997.317,79	1.939.020,84	1.939.020,84	58.296,95
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

					CAIXA) (h)	EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.001.823,57	42.868.937,48	42.855.320,41	132.886,09	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.960.645,39	41.827.759,30	41.814.142,23	132.886,09	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.041.178,18	1.041.178,18	1.041.178,18	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.425.177,54	39.425.177,54	39.411.560,47	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.825.500,54		39.425.177,54	39.425.177,54	92,53
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.376.400,30	762.179,44	762.179,44	0.0	1,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.497.876,65	279.760,78	187.805,51	0,00	91.955,27	91.955,27
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.497.876,65	279.760,78	187.805,51	0,00	91.955,27	91.955,27
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.592.073,44	23.212.197,54	21.466.970,50	21.461.998,57	1.745.227,04
20.1- Educação Infantil	5.181.127,52	4.353.954,04	4.270.117,22	4.269.373,44	83.836,82
20.2- Ensino Fundamental	19.410.945,92	18.858.243,50	17.196.853,28	17.192.625,13	1.661.390,22
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.253.467,11	66.214.021,11	64.335.907,98	64.317.318,98	1.878.113,13
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.983.637,92	21.960.466,99	21.875.213,42	21.869.198,49	85.253,57
21.1.1- Creche	22.983.637,92	21.960.466,99	21.875.213,42	21.869.198,49	85.253,57
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.269.829,19	44.253.554,12	42.460.694,56	42.448.120,49	1.792.859,56
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					23.212.197,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					22.637.962,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					8.434,38
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**45.841.725,32**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	44.736.237,78			45.841.725,32	25,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.222,70	151.698,58	273.788,32	8.434,38	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.711,28	131.509,45	175.276,90	8.434,38	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.511,42	20.189,13	98.511,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.154.777,30	6.403.415,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.763.633,16	4.689.686,19
31.1.1- Salário-Educação	3.171.000,00	3.002.800,86
31.1.2- PDDE	1.375,00	14,18
31.1.3- PNAE	850.000,00	852.568,91
31.1.4 - PNATE	229.258,16	230.022,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	512.000,00	604.279,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.391.144,14	1.713.729,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.384.448,33	4.361.780,32	3.894.084,08	3.894.084,08	467.696,24
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.866,58	275.875,58	225.875,58	225.875,58	50.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.194.581,75	4.085.904,74	3.668.208,50	3.668.208,50	417.696,24
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.637.915,44	70.779.769,66	68.433.960,29	68.415.371,29	2.345.809,37
33.1- Despesas Correntes	69.393.323,05	65.609.540,88	64.996.529,81	64.977.940,81	613.011,07
33.1.1- Pessoal Ativo	44.947.012,50	44.500.772,44	44.500.772,44	44.482.183,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.446.310,55	21.108.768,44	20.495.757,37	20.495.757,37	613.011,07
33.2- Despesas de Capital	5.244.592,39	5.170.228,78	3.437.430,48	3.437.430,48	1.732.798,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.244.592,39	5.170.228,78	3.437.430,48	3.437.430,48	1.732.798,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	286.316,93	2.060.698,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	43.764.003,01	3.002.800,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	43.157.800,06	4.854.236,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	892.519,88	209.262,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	892.519,88	209.262,55
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		27/01/2025 - 11:05:42

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***ESTELA CELINA MULLER***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI					
Prefeito					
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	16.095.151,16		9.414.525,43		6.680.625,73
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	55.608.907,16	33.554.330,06	31.346.613,56	2.207.716,50	22.054.577,10
Investimentos	52.013.185,01	29.958.607,91	27.750.891,41	2.207.716,50	22.054.577,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.595.722,15	3.595.722,15	3.595.722,15	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.608.907,16	33.554.330,06	31.346.613,56	2.207.716,50	22.054.577,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**39.513.756,00**	**24.139.804,63**	**0,00**	**0,00**	**15.373.951,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					27/01/2025 - 11:05:18
Notas Explicativas					
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA			***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***		
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.			Contadora		
ESTELA CELINA MULLER			***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***		
Controle Interno			Prefeito		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA				
DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05

2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78

2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL — 27/01/2025 - 11:06:26

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA — ***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento. — Contadora

ESTELA CELINA MULLER — ***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***

Controle Interno	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.095.617,01	3.039.238,24					56.378,77
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.095.617,01	3.005.841,04					89.775,97
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	33.397,20					-33.397,20
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	567.457,01	445.423,41	445.423,41	445.423,41	0,00	0,00	122.033,60
Despesas de Capital	567.457,01	445.423,41	445.423,41	445.423,41	0,00	0,00	122.033,60
Investimentos	567.457,01	445.423,41	445.423,41	445.423,41	0,00	0,00	122.033,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	194.453,85	2.148.391,42					2.342.845,27
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL						27/01/2025 - 11:08:11	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***ESTELA CELINA MULLER***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Controle Interno
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI		
Prefeito		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	54.539.897,00	56.186.195,55	59.756.053,06	106,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.591.979,00	15.091.979,00	13.919.762,22	92,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.615.458,00	4.615.458,00	4.928.507,07	106,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.474.460,00	25.643.388,55	30.348.325,80	118,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.858.000,00	10.835.370,00	10.559.457,97	97,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.132.960,00	106.995.064,69	113.189.810,78	105,79
Cota-Parte FPM	54.327.660,00	56.125.810,00	58.097.460,55	103,51
Cota-Parte ITR	300.000,00	521.054,69	316.378,09	60,72
Cota-Parte IPVA	12.140.300,00	12.172.300,00	11.254.960,12	92,46
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.810.900,00	42.872.658,36	113,39
Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	365.000,00	648.353,66	177,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**158.672.857,00**	**163.181.260,24**	**172.945.863,84**	**105,98**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.374.460,00	27.563.391,80	24.060.933,53	87,29	23.975.219,61	86,98	23.897.705,18	86,70	85.713,92
Despesas Correntes	25.190.460,00	27.332.856,27	23.895.058,83	87,42	23.823.654,91	87,16	23.746.140,48	86,88	71.403,92
Despesas de Capital	184.000,00	230.535,53	165.874,70	71,95	151.564,70	65,74	151.564,70	65,74	14.310,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.820.380,00	12.352.771,93	10.704.451,58	86,66	10.285.559,85	83,27	10.275.113,95	83,18	418.891,73
Despesas Correntes	11.815.380,00	12.352.771,93	10.704.451,58	86,66	10.285.559,85	83,27	10.275.113,95	83,18	418.891,73
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.725.243,00	869.833,00	660.860,64	75,98	660.860,64	75,98	656.605,29	75,49	0,00
Despesas Correntes	1.720.243,00	869.833,00	660.860,64	75,98	660.860,64	75,98	656.605,29	75,49	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.920.083,00**	**40.785.996,73**	**35.426.245,75**	**86,86**	**34.921.640,10**	**85,62**	**34.829.424,42**	**85,40**	**504.605,65**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	35.426.245,75	34.921.640,10	34.829.424,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**35.426.245,75**	**34.921.640,10**	**34.829.424,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		25.941.879,58	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.484.366,17	8.979.760,52	8.887.544,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,48**	**20,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	25.941.879,58	35.426.245,75	9.484.366,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.484.366,17
Empenhos de 2023	21.085.321,27	32.855.532,38	11.770.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770.211,11
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.123.388,00	10.842.127,64	11.836.774,25	109,17
Proveniente da União	7.221.918,00	8.499.412,85	7.834.144,73	92,17
Proveniente dos Estados	901.470,00	2.342.714,79	4.002.629,52	170,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.049.166,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.123.388,00**	**10.842.127,64**	**12.885.940,27**	**118,85**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.547.892,00	15.003.715,93	11.362.471,43	75,73	11.050.021,27	73,65	11.050.021,27	73,65	312.450,16
Despesas Correntes	6.547.892,00	13.821.389,11	10.574.818,63	76,51	10.300.408,67	74,53	10.300.408,67	74,53	274.409,96
Despesas de Capital	0,00	1.182.326,82	787.652,80	66,62	749.612,60	63,40	749.612,60	63,40	38.040,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.248.000,00	5.303.272,76	4.372.985,45	82,46	4.165.021,11	78,54	4.165.021,11	78,54	207.964,34
Despesas Correntes	1.248.000,00	5.303.272,76	4.372.985,45	82,46	4.165.021,11	78,54	4.165.021,11	78,54	207.964,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.496,00	870.444,96	726.868,41	83,51	726.396,41	83,45	726.396,41	83,45	472,00
Despesas Correntes	315.496,00	796.030,61	712.874,61	89,55	712.402,61	89,49	712.402,61	89,49	472,00
Despesas de Capital	0,00	74.414,35	13.993,80	18,81	13.993,80	18,81	13.993,80	18,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.111.388,00**	**21.177.433,65**	**16.462.325,29**	**77,74**	**15.941.438,79**	**75,28**	**15.941.438,79**	**75,28**	**520.886,50**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.922.352,00	42.567.107,73	35.423.404,96	83,22	35.025.240,88	82,28	34.947.726,45	82,10	398.164,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V	13.068.380,00	17.656.044,69	15.077.437,03	85,40	14.450.580,96	81,84	14.440.135,06	81,79	626.856,07

+ XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.040.739,00	1.740.277,96	1.387.729,05	79,74	1.387.257,05	79,71	1.383.001,70	79,47	472,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**47.031.471,00**	**61.963.430,38**	**51.888.571,04**	**83,74**	**50.863.078,89**	**82,09**	**50.770.863,21**	**81,94**	**1.025.492,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.111.388,00	20.099.241,65	15.467.606,26	76,96	14.978.048,71	74,52	14.978.048,71	74,52	489.557,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.920.083,00**	**41.864.188,73**	**36.420.964,78**	**87,00**	**35.885.030,18**	**85,72**	**35.792.814,50**	**85,50**	**535.934,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL									27/01/2025 - 11:12:06

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora	Prefeito
ESTELA CELINA MULLER		
Controle Interno		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***							***ESTELA CELINA MULLER***			
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e	Contadora							Controle Interno			

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	247.423.191,09
Previsão Atualizada	287.034.563,56
Receitas Realizadas	277.571.704,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.469.913,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	241.202.191,09
Dotação Atualizada	313.283.476,72
Despesas Empenhadas	275.056.388,86
Despesas Liquidadas	270.322.874,12
Despesas Pagas	270.181.545,86
Superávit Orçamentário	2.515.315,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	275.056.388,86
Despesas Liquidadas	270.322.874,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	259.277.960,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.732.445,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	256.424.973,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-5.109.702,26	-28,49	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-3.636.153,64	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	889.562,00	0,00	656.106,31	233.455,69

Poder Executivo	889.562,00	0,00	656.106,31	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.956.664,18	411.032,94	4.545.631,24	0,00
Poder Executivo	4.956.664,18	411.032,94	4.545.631,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.846.226,18	411.032,94	5.201.737,55	233.455,69

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.841.725,32	25,00	25,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.425.177,54	70,00	92,53	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	9.414.525,43		6.680.625,73	
Despesa de Capital Líquida	33.554.330,06		22.054.577,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2024**	**2034**	**2044**	**2059**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	3.039.238,24		56.378,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	445.423,41		122.033,60	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.426.245,75	15,00	20,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			27/01/2025 - 11:15:35	
Notas Explicativas				
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***			
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora			
ESTELA CELINA MULLER	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***			
Controle Interno	Prefeito			

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

IN 36/2009- TCE-PR — R$ 1,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	239.973.191,09	258.376.550,68	259.277.960,68	100,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.065.490,21	62.497.914,54	64.589.506,83	103,35
Contribuições	4.767.883,00	4.767.883,00	4.348.038,89	91,19
Receita Patrimonial	10.360.548,52	10.965.921,75	4.674.959,73	42,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.223.020,00	5.223.020,00	5.543.292,96	106,13
Transferências Correntes	158.525.466,66	173.616.552,19	176.834.553,86	101,85
Outras Receitas Correntes	1.030.782,70	1.305.259,20	3.287.608,41	251,87
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	28.658.012,88	18.293.743,53	63,83
Operações de Crédito	6.500.000,00	16.095.151,16	9.414.525,43	58,49
Alienação de Bens	950.000,00	3.057.457,01	2.921.587,52	95,56
Transferências de Capital	0,00	9.505.404,71	5.957.630,58	62,68
TOTAL	247.423.191,09	287.034.563,56	277.571.704,21	96,70

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	16.610.107,72	27.817.109,16	24.802.650,55	89,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.488.125,72	6.151.631,72	5.171.780,84	84,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.121.982,00	21.665.477,44	19.630.869,71	90,61
DESPESAS DE CAPITAL	10.049.900,00	13.722.135,32	7.463.958,59	54,39
INVESTIMENTOS	10.049.900,00	13.722.135,32	7.463.958,59	54,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.660.007,72	41.539.244,48	32.266.609,14	77,68

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	5.154.856,00	8.290.880,57	7.739.822,19	93,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.356,00	577.356,00	503.311,29	87,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.577.500,00	7.713.524,57	7.236.510,90	93,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	1.270.665,26	1.237.033,12	97,35
INVESTIMENTOS	5.000,00	1.270.665,26	1.237.033,12	97,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.159.856,00	9.561.545,83	8.976.855,31	93,88

Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	5.159.856,00	9.561.545,83	8.976.855,31	93,88
TOTAL	5.159.856,00	9.561.545,83	8.976.855,31	93,88

Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**
	3,33	3,23

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS***

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora
ESTELA CELINA MULLER	***BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:C343FF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ													
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES												Exercício de 2025	
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO ART.8º - LRF 101/2000												Período de: Janeiro a Dezembro	
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES													
- DECRETO 017/2025													
Natureza da despesa -	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,51	34.832,71	417.990,32
3.1.71.70.00.00.00.00-RATEIOPELAPARTICIPAÇÃOEMCONSÓRCIOPÚBLICO	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,07	142.951,56	1.715.413,33
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	23.825,00	285.900,00
3.1.90.03.00.00.00.00-PENSÕESDORPPSEDOMILITAR	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,74	185.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00-CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,31	336.904,59	4.042.852,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.196,47	2.235.198,83	26.822.360,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.540,47	539.542,75	6.474.487,92
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.786,50	140.788,50	1.689.440,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.549,94	7.550,66	90.600,00
3.2.71.70.00.00.00.00-RATEIOPELAPARTICIPAÇÃOEMCONSÓRCIOPÚBLICO	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
3.2.90.21.00.00.00.00-JUROSSOBREADÍVIDAPORCONTRATO	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	24.625,00	295.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,29	253.708,81	3.044.500,00
3.3.71.70.00.00.00.00-RATEIOPELAPARTICIPAÇÃOEMCONSÓRCIOPÚBLICO	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,16	283.028,48	3.396.338,24
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.978,19	43.979,91	527.740,00
3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIALDECONSUMO	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.242,21	1.007.250,69	12.086.915,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,66	5.441,74	65.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00-MATERIAL,BEMOUSERVIÇOPARADISTRIBUIÇÃOGRATUIT	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.439,05	393.440,45	4.721.270,00
3.3.90.33.00.00.00.00-PASSAGENSEDESPESASCOMLOCOMOÇÃO	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,14	3.054,46	36.650,00
3.3.90.34.00.00.00.00-OUTRASDESPESASDEPESSOALDECORRENTESDE	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,30	8.028,70	96.340,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.148,79	108.153,31	1.297.790,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.093,24	1.560.102,45	18.721.128,09
3.3.90.40.00.00.00.00-SERVIÇOSDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃOE	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.898,22	106.899,58	1.282.780,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.102,40	153.103,60	1.837.230,00
3.3.90.48.00.00.00.00-OUTROSAUXÍLIOSFINANCEIROSAPESSOASFÍSICAS	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.491,63	39.492,07	473.900,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.881,60	5.882,40	70.580,00
4.4.71.70.00.00.00.00-RATEIOPELAPARTICIPAÇÃOEMCONSÓRCIOPÚBLICO	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,18	3.098,45	37.178,43
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-OBRASEINSTALAÇÕES	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.653,29	501.656,97	6.019.843,16
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.287,17	178.292,76	2.139.451,63
4.4.90.61.00.00.00.00-AQUISIÇÃODEIMÓVEIS	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
4.6.71.70.00.00.00.00-RATEIOPELAPARTICIPAÇÃOEMCONSÓRCIOPÚBLICO	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00-PRINCIPALDADÍVIDACONTRATUALRESGATADO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00

9.9.99.99.00.00.00.00-RESERVADECONTINGÊNCIA	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
Total:	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.685,75	8.322.734,87	99.872.278,12

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DBE0B4EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO LEGISLATIVO

Cronograma Mensal Desembolso – Artigo 8º LRF 101/2000											Exercício de		
											2025 Período de: Janeiro a		
Dezembro													
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES													
Natureza da despesa - Nível 4	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,37	1.570.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,66	27.416,74	329.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,65	32.166,85	386.000,00
Total:	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.666,61	241.667,29	2.900.000,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:75B98161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.330.614,00	86.292.065,47	9.952.226,95	66.965.315,64	19.326.749,83	11.824.183,51	65.265.504,01	21.026.561,46	63.181.126,02	1.699.811,63
DESPESAS CORRENTES	53.527.114,00	60.542.322,99	8.741.539,73	55.119.316,88	5.423.006,11	10.383.080,81	54.234.688,50	6.307.634,49	52.363.193,37	884.628,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.127.058,00	30.827.708,22	5.791.514,24	28.557.989,46	2.269.718,76	5.791.514,24	28.557.989,46	2.269.718,76	27.972.901,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.400.056,00	29.714.614,77	2.950.025,49	26.561.327,42	3.153.287,35	4.591.566,57	25.676.699,04	4.037.915,73	24.390.291,53	884.628,38
DESPESAS DE CAPITAL	16.269.600,00	25.635.842,48	1.210.687,22	11.845.998,76	13.789.843,72	1.441.102,70	11.030.815,51	14.605.026,97	10.817.932,65	815.183,25
INVESTIMENTOS	12.752.600,00	19.699.908,76	61.322,41	5.986.308,57	13.713.600,19	291.737,89	5.171.125,32	14.528.783,44	5.038.805,60	815.183,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.517.000,00	5.935.933,72	1.149.364,81	5.859.690,19	76.243,53	1.149.364,81	5.859.690,19	76.243,53	5.779.127,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	113.900,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.330.614,00	86.292.065,47	9.952.226,95	66.965.315,64	19.326.749,83	11.824.183,51	65.265.504,01	21.026.561,46	63.181.126,02	1.699.811,63

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.330.614,00	86.292.065,47	9.952.226,95	66.965.315,64	19.326.749,83	11.824.183,51	65.265.504,01	21.026.561,46	63.181.126,02	1.699.811,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.586.976,12	0,00	0,00	0,00	723.454,82	(723.454,82)	2.807.832,81	(723.454,82)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.330.614,00	86.292.065,47	11.539.203,07	66.965.315,64	19.326.749,83	11.824.183,51	65.988.958,83	20.303.106,64	65.988.958,83	976.356,81

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:FF1FBE3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	424.367,90	1.806.035,74	771.943,48	223.918,47	0,00	0,00	(2.377.529,79)	331.676,45	0,00	(2.709.206,24)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	424.367,90	1.806.035,74	771.943,48	223.918,47	0,00	0,00	(2.377.529,79)	331.676,45	0,00	(2.709.206,24)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.145,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.145,56	0,00	0,00	24.145,56
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	74.235,43	2.272,87	36.485,50	0,00	0,00	0,00	35.477,06	5.892,34	0,00	29.584,72
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,01	15.768,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.768,49)	0,00	0,00	(15.768,49)
SIGTV ESTRUTURAÇAO INVESTIMENTO - APAE	24.755,87	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.995,87	0,00	0,00	22.995,87
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	2.948,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.948,77	0,00	0,00	2.948,77
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	644,51	1.841,69	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.197,18)	0,00	0,00	(1.197,18)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	227.845,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.845,56	0,00	0,00	227.845,56
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	73.453,14	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	73.453,13	0,00	0,00	73.453,13
FNAS SIGTV ESTR3	76,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,58	0,00	0,00	76,58
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.919,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.919,75	0,00	0,00	16.919,75
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	2.060,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,67	0,00	0,00	2.060,67
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	5.547,31	18.686,15	0,01	15.305,06	0,00	0,00	(28.443,91)	12,97	0,00	(28.456,88)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	856,31	0,00	28.195,27	7.909,65	0,00	0,00	(35.248,61)	600,02	0,00	(35.848,63)
Rec. Ministério da Economia - Obra Meu Campinho.	36.566,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.566,27	0,00	0,00	36.566,27
E.I. I. - ASSOCIAÇAO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	60,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,48	0,00	0,00	60,48

Emenda Indiv. Impos. - SIGTV - GND 3 - APAE	5.353,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.353,22	0,00	0,00	5.353,22
FNAS - FMDCA - PROGRAMA HIGIENE ÍNTINA	1.227,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,64	0,00	0,00	1.227,64
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	401.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.008,00	0,00	0,00	401.008,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	22.413,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.413,22	0,00	0,00	22.413,22
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	10.871,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.871,65	0,00	0,00	10.871,65
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	27.195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.195,52	0,00	0,00	27.195,52
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	6.275,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,89	0,00	0,00	6.275,89
MAPA - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS- ASSOCIAÇAO MARACUJA	3.778,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,67	0,00	0,00	3.778,67
Outros Recursos não Vinculados	41.316,44	16.164,68	10.156,84	0,00	0,00	0,00	14.994,92	0,00	0,00	14.994,92
CUSTEIO - VIGIA SUS	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	105.798,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.798,83	0,00	0,00	105.798,83
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	26.508,16	0,04	995,52	0,00	0,00	0,00	25.512,60	0,00	0,00	25.512,60
SECID - Recapeamento Alfáltico de Vias Urbanas	1.873,36	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1.863,36	40.763,71	0,00	(38.900,35)
SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA	19.020,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.020,37	0,00	0,00	19.020,37
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(359.191,21)	766.177,82	258.668,39	73.576,01	0,00	0,00	(1.457.613,43)	125.145,75	0,00	(1.582.759,18)
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no	4.192,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,61	0,00	0,00	4.192,61

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	17.217,04	115,19	0,00	9.174,88	0,00	0,00	7.926,97	0,00	0,00	7.926,97
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.672,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.672,44	0,00	0,00	202.672,44
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	44.901,69	0,00	2.121,62	0,00	0,00	0,00	42.780,07	0,00	0,00	42.780,07
Contribuição para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	4.837,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837,84	0,00	0,00	4.837,84
Retenções em Caráter Consignatário	2.434.435,22	0,00	0,00	0,00	2.436.876,10	0,00	(2.440,88)	0,00	0,00	(2.440,88)
Fundeb 70%	(47.652,32)	945.693,33	136.934,55	0,00	0,00	0,00	(1.130.280,20)	0,00	0,00	(1.130.280,20)
Fundeb 30%	(306.926,17)	327.596,81	41.464,48	126.018,20	0,00	0,00	(802.005,66)	195.618,30	0,00	(997.623,96)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	141.608,25	206.636,66	52.622,50	55.378,00	0,00	0,00	(173.028,91)	21.517,81	0,00	(194.546,72)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	732.869,08	145.524,18	141.651,38	189.089,22	0,00	0,00	256.604,30	23.099,74	0,00	233.504,56
Salário-Educação	53.741,50	16.991,57	1.172,68	18.182,95	0,00	0,00	17.394,30	31.608,04	0,00	(14.213,74)
CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL	39.747,71	0,00	33.439,55	0,00	0,00	0,00	6.308,16	0,00	0,00	6.308,16
FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	0,00	46.047,30	0,00	7.025,81	0,00	0,00	(53.073,11)	0,00	0,00	(53.073,11)
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	276.690,19	35.919,31	26.657,07	26.017,65	0,00	0,00	188.096,16	6.117,76	0,00	181.978,40
REC. SESA PR - PROGRAMA OPERA PARANÁ	(7.501,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.501,43)	0,00	0,00	(7.501,43)
MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	81.612,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.612,57	0,00	0,00	81.612,57
Bloco de Financiamento da Proteção	8.179,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.179,86	0,00	0,00	8.179,86

Social Especial de Alta										
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	124.786,47	5.173,27	92,97	3.515,06	0,00	0,00	116.005,17	2.011,44	0,00	113.993,73
INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-PSE-SUAS CUSTEIO - SIGTV410510220230001	1.739,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,70	0,00	0,00	1.739,70
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	23.486,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.486,21	0,00	0,00	23.486,21
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	68,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,09	0,00	0,00	68,09
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	92.774,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.774,77	0,00	0,00	92.774,77
FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	80.752,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.752,43	0,00	0,00	80.752,43
Transf. do FNDE-PAR - Aquisiçao de Ônius Escolar - 2024.	4.750,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,82	0,00	0,00	4.750,82
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	(15.866,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.866,58)	364,20	0,00	(16.230,78)
REC. P/ APAE - Emendas Individuais Impositivas - C/C 672035-5	2.071,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071,18	0,00	0,00	2.071,18
SEDU 533 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	70.236,32	0,00	0,00	(70.236,32)	0,00	0,00	(70.236,32)
FNAS - PROCAD SUAS - P.S.B.	13.920,69	0,00	10.699,78	0,00	0,00	0,00	3.220,91	0,00	0,00	3.220,91
TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	11.506,94	15.561,47	0,00	116,43	0,00	0,00	(4.170,96)	0,00	0,00	(4.170,96)
SECID - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	(105.000,00)
TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	16.583,27	3.086,71	769,71	0,00	0,00	0,00	12.726,85	2.657,39	0,00	10.069,46
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - RECAPE ASFÁLTICO - C/C 672034-7	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
REC. FIA PARA COMBATE A VIOLÊNCIA - C/C 22402	11.672,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.672,61	0,00	0,00	11.672,61

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	2.873.402,68	6.460,50	81.730,16	2.230,94	0,00	0,00	2.782.981,08	489.707,63	0,00	2.293.273,45
SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	72.898,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.898,83	0,00	0,00	72.898,83
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	(12.471,03)	21.548,81	0,00	21.141,79	0,00	0,00	(55.161,63)	1.221,60	0,00	(56.383,23)
Repasse do PROVIGIA Estadual	66.800,37	0,00	874,70	0,00	0,00	0,00	65.925,67	14.170,56	0,00	51.755,11
FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	583,42	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,42	0,00	0,00	571,42
FIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	3.107,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107,91	0,00	0,00	3.107,91
MEC/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2019 - PAR	77,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,96	0,00	0,00	77,96
PAVIMENTAÇAO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES CONVENIO	151.678,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.678,68	0,00	0,00	151.678,68
CONVENIO SEDU 533/2017	0,00	0,00	0,00	41.708,54	0,00	0,00	(41.708,54)	0,00	0,00	(41.708,54)
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO	450,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,76	0,00	0,00	450,76
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(296.210,52)	372.619,59	51.369,91	50.807,78	0,00	0,00	(771.007,80)	6.589,03	0,00	(777.596,83)
Incentivo a Organizaçao da	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	26.600,00

Assistência Farmaceutica										
SEDU - CONVENIO 24/2022 CAMINHAO POLIGUINDASTE	12.286,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.286,83	0,00	0,00	12.286,83
Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	24.517,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.517,91	0,00	0,00	24.517,91
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
FIA IMPACTO COVID	337,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,22	0,00	0,00	337,22
Convênio 926166/2022 - MAPA - Caminhão Basculante	55.129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.129,06	0,00	0,00	55.129,06
Convênio 913826/2021 - MAPA - Trator Agrícola	1.230,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,87	0,00	0,00	1.230,87
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	28.985,43	737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.247,93	0,00	0,00	28.247,93
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS	112.094,35	49.964,96	243.382,37	106.337,42	0,00	0,00	(287.590,40)	213.807,76	0,00	(501.398,16)
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	104,47	15.019,34	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.914,87)	0,00	0,00	(14.914,87)
ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de	2.592.834,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592.834,52	0,00	0,00	2.592.834,52
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Atenção Básica	0,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,23)	0,00	0,00	(0,23)
Apoio e Fortalecimento as Familias com Gestantes e/ou Crianças -	89.787,88	0,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	56.997,88	0,00	0,00	56.997,88
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	70.382,81	12.886,68	890,00	3.786,35	0,00	0,00	52.819,78	4.430,95	0,00	48.388,83
Incentivo á ILPis- Instituição de Longa Permanência para Idoso	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,33	0,00	0,00	1,33
Icentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de	29.786,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.786,29	0,00	0,00	29.786,29
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	36.506,90	0,00	0,00	1.038,00	0,00	0,00	35.468,90	0,00	0,00	35.468,90
Receitas de Alienações de Ativos	11.313,88	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	11.301,88	550,00	0,00	10.751,88
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	32.009,53	28,00	10.704,70	17.456,00	0,00	0,00	3.820,83	5.866,51	0,00	(2.045,68)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	251.733,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.733,71	0,00	0,00	251.733,71

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	269.176,22	94.730,25	24.183,34	63.944,05	0,00	0,00	86.318,58	0,00	0,00	86.318,58
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	54.441,39	0,00	3.227,00	0,00	0,00	0,00	51.214,39	19.336,03	0,00	31.878,36
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	20.963,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.963,16	0,00	0,00	20.963,16
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	289,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,79	0,00	0,00	289,79
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00	(0,10)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	810.654,24	50.324,94	61.434,60	142.938,04	0,00	0,00	555.956,66	22.935,13	0,00	533.021,53
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	9.039,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.039,53)	0,00	0,00	(9.039,53)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	47.850,16	34.477,11	678,30	190,40	0,00	0,00	12.504,35	6.178,80	0,00	6.325,55
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	9.655,39	2.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.149,49	0,00	0,00	7.149,49
Taxas - Prestação de Serviços	74.764,35	54.638,40	19.019,61	2.258,81	0,00	0,00	(1.152,47)	22.931,71	0,00	(24.084,18)

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.916.695,50	3.296.011,30	1.312.434,51	1.055.383,46	2.436.876,10	0,00	4.815.990,13	1.368.135,18	0,00	3.447.854,95
TOTAL (III) = (I + II)	13.341.063,40	5.102.047,04	2.084.377,99	1.279.301,93	2.436.876,10	0,00	2.438.460,34	1.699.811,63	0,00	738.648,71
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 17:42										

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:987C7D13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.009.018,71	1.977.876,47	2.022.428,82	2.515.378,60	2.173.139,22	2.155.896,90	2.435.692,50	2.110.601,79	2.109.011,27	2.082.461,94	2.101.217,05	3.414.022,42	27.106.745,69	0,00
Pessoal Ativo	2.009.018,71	1.977.876,47	2.022.428,82	2.515.378,60	2.173.139,22	2.155.896,90	2.435.692,50	2.110.601,79	2.109.011,27	2.082.461,94	2.101.217,05	3.414.022,42	27.106.745,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.852.776,60	1.822.917,93	1.863.163,94	2.363.815,14	1.946.240,79	1.977.590,54	2.258.164,01	1.929.883,55	1.923.623,64	1.897.622,22	1.919.830,57	3.059.546,88	24.815.175,81	0,00
Obrigações Patronais	156.242,11	154.958,54	159.264,88	151.563,46	226.898,43	178.306,36	177.528,49	180.718,24	185.387,63	184.839,72	181.386,48	354.475,54	2.291.569,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.850,39	29.225,82	16.531,53	20.808,46	11.941,69	40.439,94	31.944,28	37.924,46	45.165,77	25.802,68	76.932,65	52.650,05	417.217,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	15.709,92	4.584,44	9.004,44	0,00	19.270,15	9.163,56	14.819,07	21.188,07	0,00	10.663,57	6.177,96	110.581,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.360,00	0,00	42.360,00	0,00

para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	27.850,39	13.515,90	11.947,09	11.804,02	11.941,69	21.169,79	22.780,72	23.105,38	23.977,70	25.802,68	23.909,08	46.472,09	264.276,54	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.981.168,32	1.948.650,65	2.005.897,29	2.494.570,14	2.161.197,53	2.115.456,96	2.403.748,22	2.072.677,34	2.063.845,50	2.056.659,26	2.024.284,40	3.361.372,37	26.689.527,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.396.862,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.411.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	443.368,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	59.542.494,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.689.527,97	44,82%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.152.947,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.545.299,72	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.937.652,37	48,6%

Entidades:

Prefeitura de Centenário do Sul

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 17:36

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:0CEA8A0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.137.635,49	2.095.307,68	2.144.765,24	2.638.016,44	2.290.242,52	2.269.117,54	2.549.663,14	2.223.822,43	2.222.222,16	2.195.682,58	2.235.362,04	3.556.152,20	28.557.989,46	0,00
Pessoal Ativo	2.137.635,49	2.095.307,68	2.144.765,24	2.638.016,44	2.290.242,52	2.269.117,54	2.549.663,14	2.223.822,43	2.222.222,16	2.195.682,58	2.235.362,04	3.556.152,20	28.557.989,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.960.056,42	1.930.977,85	1.975.889,25	2.476.587,49	2.053.882,52	2.081.462,69	2.362.036,16	2.033.755,70	2.027.486,04	2.001.494,37	2.044.627,07	3.188.209,20	26.136.464,76	0,00
Obrigações Patronais	177.579,07	164.329,83	168.875,99	161.428,95	236.360,00	187.654,85	187.626,98	190.066,73	194.736,12	194.188,21	190.734,97	367.943,00	2.421.524,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.850,39	29.225,82	16.531,53	20.808,46	11.941,69	40.439,94	31.944,28	37.924,46	45.165,77	25.802,68	76.932,65	52.650,05	417.217,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	15.709,92	4.584,44	9.004,44	0,00	19.270,15	9.163,56	14.819,07	21.188,07	0,00	10.663,57	6.177,96	110.581,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.360,00	0,00	42.360,00	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias														
(§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	27.850,39	13.515,90	11.947,09	11.804,02	11.941,69	21.169,79	22.780,72	23.105,38	23.977,70	25.802,68	23.909,08	46.472,09	264.276,54	0,00
e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.109.785,10	2.066.081,86	2.128.233,71	2.617.207,98	2.278.300,83	2.228.677,60	2.517.718,86	2.185.897,98	2.177.056,39	2.169.879,90	2.158.429,39	3.503.502,15	28.140.771,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.396.862,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.411.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	443.368,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	59.542.494,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.140.771,74	47,26%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS	RESTOS A

													12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.152.947,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.545.299,72	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.937.652,37	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Centenário do Sul		
Prefeitura de Centenário do Sul		

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:D51BFD1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.330.614,00	86.292.065,47	9.952.226,95	66.965.315,64	100,00	19.326.749,83	11.824.183,51	65.265.504,01	100,00	21.026.561,46	1.699.811,63
LEGISLATIVA	2.162.400,00	2.162.400,00	413.700,03	1.920.413,25	2,87	241.986,75	413.700,03	1.920.413,25	2,94	241.986,75	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.162.400,00	2.162.400,00	413.700,03	1.920.413,25	2,87	241.986,75	413.700,03	1.920.413,25	2,94	241.986,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.935.290,00	14.347.971,48	2.632.102,49	13.864.274,77	20,70	483.696,71	2.713.440,21	13.812.617,00	21,16	535.354,48	51.657,77
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	676.600,00	750.143,96	138.349,69	732.862,80	1,09	17.281,16	138.349,69	732.862,80	1,12	17.281,16	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.909.790,00	7.624.436,78	1.259.251,19	7.245.226,11	10,82	379.210,67	1.340.588,91	7.193.568,34	11,02	430.868,44	51.657,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.926.000,00	5.698.892,78	1.188.982,93	5.633.026,63	8,41	65.866,15	1.188.982,93	5.633.026,63	8,63	65.866,15	0,00
CONTROLE INTERNO	221.740,00	274.497,96	45.518,68	253.159,23	0,38	21.338,73	45.518,68	253.159,23	0,39	21.338,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.530.996,00	2.431.515,17	390.177,24	1.962.135,29	2,93	469.379,88	445.666,42	1.955.761,16	3,00	475.754,01	6.374,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	105.883,21	63.439,55	91.856,38	0,14	14.026,83	63.439,55	91.856,38	0,14	14.026,83	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	306.712,60	26.878,24	254.316,98	0,38	52.395,62	26.878,24	254.316,98	0,39	52.395,62	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.362,00	404.392,52	87.544,85	382.919,91	0,57	21.472,61	111.180,45	382.919,91	0,59	21.472,61	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.260.634,00	1.614.526,84	212.314,60	1.233.042,02	1,84	381.484,82	244.168,18	1.226.667,89	1,88	387.858,95	6.374,13
SAÚDE	14.916.654,00	18.793.743,28	2.358.955,36	16.685.540,96	24,92	2.108.202,32	2.864.374,87	15.710.936,02	24,07	3.082.807,26	974.604,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.384,00	689.216,65	54.202,00	579.891,14	0,87	109.325,51	35.327,00	547.647,14	0,84	141.569,51	32.244,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.993.448,00	9.251.249,97	1.078.642,93	8.370.709,78	12,50	880.540,19	1.423.313,02	7.535.093,92	11,55	1.716.156,05	835.615,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.287.188,00	7.840.667,49	1.131.210,15	6.983.627,89	10,43	857.039,60	1.298.654,57	6.876.882,81	10,54	963.784,68	106.745,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	50.500,00	0,00	33.771,60	0,05	16.728,40	12.057,00	33.771,60	0,05	16.728,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.066.634,00	960.109,17	94.900,28	716.625,55	1,07	243.483,62	95.023,28	716.625,55	1,10	243.483,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	2.000,00	0,00	915,00	0,00	1.085,00	0,00	915,00	0,00	1.085,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.395.876,00	17.844.139,37	2.497.481,25	16.504.319,37	24,65	1.339.820,00	2.860.997,52	16.225.943,78	24,86	1.618.195,59	278.375,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	424.974,00	540.669,00	44.650,52	475.546,07	0,71	65.122,93	35.763,99	462.394,76	0,71	78.274,24	13.151,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	684.440,00	993.446,00	63.197,07	896.770,41	1,34	96.675,59	100.989,95	865.110,16	1,33	128.335,84	31.660,25
ENSINO FUNDAMENTAL	8.388.466,00	10.566.238,38	1.483.906,89	9.709.945,85	14,50	856.292,53	1.821.845,81	9.479.963,52	14,53	1.086.274,86	229.982,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.597.996,00	5.255.212,45	860.333,85	4.933.983,50	7,37	321.228,95	857.004,85	4.930.401,80	7,55	324.810,65	3.581,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.000,00	488.573,54	45.392,92	488.073,54	0,73	500,00	45.392,92	488.073,54	0,75	500,00	0,00
CULTURA	280.850,00	1.421.358,42	738.637,84	1.239.412,18	1,85	181.946,24	760.142,84	1.209.054,58	1,85	212.303,84	30.357,60

DIFUSÃO CULTURAL	280.850,00	1.421.358,42	738.637,84	1.239.412,18	1,85	181.946,24	760.142,84	1.209.054,58	1,85	212.303,84	30.357,60
URBANISMO	18.573.706,00	24.517.498,84	850.515,29	12.347.608,06	18,44	12.169.890,78	1.432.769,53	12.142.126,62	18,60	12.375.372,22	205.481,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.485.706,00	24.240.798,84	797.707,29	12.071.864,06	18,03	12.168.934,78	1.379.961,53	11.866.382,62	18,18	12.374.416,22	205.481,44
SERVIÇOS URBANOS	88.000,00	276.700,00	52.808,00	275.744,00	0,41	956,00	52.808,00	275.744,00	0,42	956,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	108.400,00	0,00	74.973,20	0,11	33.426,80	0,00	74.973,20	0,11	33.426,80	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	48.000,00	108.400,00	0,00	74.973,20	0,11	33.426,80	0,00	74.973,20	0,11	33.426,80	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
AGRICULTURA	450.000,00	1.013.801,27	(155.169,35)	816.277,51	1,22	197.523,76	113.201,65	813.646,51	1,25	200.154,76	2.631,00
EXTENSÃO RURAL	450.000,00	1.013.801,27	(155.169,35)	816.277,51	1,22	197.523,76	113.201,65	813.646,51	1,25	200.154,76	2.631,00
INDÚSTRIA	2.117.482,00	2.211.695,00	58.202,64	450.662,95	0,67	1.761.032,05	58.202,64	324.154,95	0,50	1.887.540,05	126.508,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.117.482,00	2.211.695,00	58.202,64	450.662,95	0,67	1.761.032,05	58.202,64	324.154,95	0,50	1.887.540,05	126.508,00
TRANSPORTE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.235.460,00	1.325.642,64	167.624,16	1.099.698,10	1,64	225.944,54	161.687,80	1.075.876,94	1,65	249.765,70	23.821,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.235.460,00	1.325.642,64	167.624,16	1.099.698,10	1,64	225.944,54	161.687,80	1.075.876,94	1,65	249.765,70	23.821,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.900,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	70.330.614,00	86.292.065,47	9.952.226,95	66.965.315,64	100,00	19.326.749,83	11.824.183,51	65.265.504,01	100,00	21.026.561,46	1.699.811,63
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 16:57											

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:F795C0D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**3.629.018,32**	**490.323,82**	**5.070.976,25**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**1.172.601,85**	**1.141.531,06**	**86.558,68**	**1.310.372,72**	**6.381.348,97**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**3.629.018,32**	**490.323,82**	**5.070.976,25**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**1.172.601,85**	**1.141.531,06**	**86.558,68**	**1.310.372,72**	**6.381.348,97**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	168.437,92	22.911,92	0,00	145.526,00	0,00	2.062,46	0,00	0,00	0,00	2.062,46	147.588,46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	94.372,84	483.793,54	152.344,28	29.296,61	396.525,49	12.255,80	106.022,53	31.551,74	30.624,43	0,00	87.653,90	484.179,39
SECRETARIA DE FAZENDA	2.173,60	261.328,82	30.427,57	39.628,73	193.446,12	0,00	30.308,15	413,09	143,97	0,00	30.164,18	223.610,30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	0,00	24.489,30	2.971,00	0,00	21.518,30	0,00	1.914,22	1.914,22	1.914,22	0,00	0,00	21.518,30
SECRETARIA DE SAUDE	724.130,02	1.633.056,13	812.561,14	6.289,92	1.538.335,09	67.367,03	918.581,11	641.852,29	638.259,33	77.283,15	270.405,66	1.808.740,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.842,21	306.260,01	216.611,19	1.420,05	133.070,98	27.590,26	22.555,12	16.408,98	15.999,58	0,00	34.145,80	167.216,78
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	745.413,48	1.563.103,37	596.413,56	9.043,66	1.703.059,63	135.975,74	457.942,05	130.487,37	104.615,37	9.275,53	480.026,89	2.183.086,52
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	778.076,21	904.218,83	811.262,79	114.921,12	756.111,13	235.940,64	99.822,00	5.401,69	5.401,69	0,00	330.360,95	1.086.472,08
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	50.758,34	409.181,57	322.190,71	1.213,48	136.535,72	4.203,50	87.811,59	64.869,29	64.869,29	0,00	27.145,80	163.681,52
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	1.909,00	994.773,20	661.324,16	288.510,25	46.847,79	0,00	328.110,26	279.703,18	279.703,18	0,00	48.407,08	95.254,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) =	**2.441.675,70**	**6.748.642,69**	**3.629.018,32**	**490.323,82**	**5.070.976,25**	**483.332,97**	**2.055.129,49**	**1.172.601,85**	**1.141.531,06**	**86.558,68**	**1.310.372,72**	**6.381.348,97**

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:73880518

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.028.757,81	7.854.012,29	4.548.490,58	4.918.302,98	7.406.313,29	5.429.832,96	5.952.394,32	4.866.176,99	4.925.877,43	5.107.460,63	4.949.472,18	7.817.302,92	69.804.394,38	74.809.784,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.793,52	2.744.512,14	420.963,01	442.498,36	460.946,34	886.825,79	468.591,30	458.970,71	438.767,48	422.858,61	376.289,13	625.075,52	8.204.091,91	7.618.743,00
IPTU	62.791,40	299.746,38	46.896,64	37.388,04	32.575,65	34.177,05	32.603,79	32.368,83	31.948,24	11.641,47	18.134,59	54.680,91	694.952,99	1.034.000,00
ISS	85.226,80	108.545,23	104.670,55	109.637,30	122.644,09	103.594,31	104.134,78	123.770,08	96.584,68	122.633,35	81.556,51	188.366,14	1.351.363,82	1.106.600,00
ITBI	34.093,02	1.659.679,79	56.561,97	83.802,26	47.115,32	484.738,17	52.547,19	33.845,94	50.841,41	38.927,70	29.660,95	56.800,79	2.628.614,51	2.363.983,00
IRRF	98.232,06	231.860,91	107.877,90	130.743,69	162.582,53	143.031,33	165.117,34	148.711,25	134.552,19	173.957,66	142.758,84	171.379,53	1.810.805,23	1.296.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.450,24	444.679,83	104.955,95	80.927,07	96.028,75	121.284,93	114.188,20	120.274,61	124.840,96	75.698,43	104.178,24	153.848,15	1.718.355,36	1.818.160,00
Contribuições	117.172,25	135.048,07	120.116,34	115.570,69	121.602,08	116.318,46	110.841,66	106.217,66	102.865,81	103.135,94	108.446,15	109.372,96	1.366.708,07	1.460.900,00
Receita patrimonial	79.393,67	74.690,32	82.100,91	75.096,04	74.083,59	71.882,17	78.959,14	81.745,77	60.126,88	62.332,18	55.595,31	62.018,95	858.024,93	479.098,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.875,95	74.147,88	82.100,91	74.570,89	73.549,31	71.361,21	78.959,14	80.656,90	59.571,11	61.786,77	55.008,48	61.392,58	851.981,13	472.598,34
Outras Receitas Patrimoniais	517,72	542,44	0,00	525,15	534,28	520,96	0,00	1.088,87	555,77	545,41	586,83	626,37	6.043,80	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.278,93	8.463,46	32.099,69	29.264,91	2.257,13	1.589,61	4.601,04	3.822,13	1.172,05	2.757,75	2.145,55	3.413,75	99.866,00	118.900,00
Transferências correntes	5.354.568,89	4.880.474,09	3.879.131,03	4.227.555,91	6.738.158,95	4.347.970,84	5.184.510,29	4.171.983,98	4.298.054,91	4.491.448,58	4.382.894,69	6.991.741,91	58.948.494,07	65.005.643,63
Cota parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,40	2.202.810,38	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	25.638.025,27	33.300.000,00
Cota parte do ICMS	798.580,49	723.643,67	773.287,22	932.264,49	770.168,47	796.316,01	950.404,07	812.978,73	880.572,13	990.514,18	836.849,05	1.057.415,48	10.322.993,99	9.524.000,00
Cota parte do IPVA	556.049,88	217.758,12	197.879,63	187.036,59	187.966,85	96.932,32	75.865,14	78.080,75	89.224,45	68.137,81	43.741,51	46.808,34	1.845.481,39	2.110.565,00
Cota parte do ITR	116.334,46	2.554,84	2.060,25	5.512,89	28.410,23	37.979,10	29.984,41	40.112,40	114.627,09	577.982,72	188.416,90	330.754,11	1.474.729,40	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.883,52	10.279,39	12.076,41	10.443,67	10.992,30	13.812,59	12.209,14	16.523,05	18.036,57	12.245,58	13.599,11	15.965,38	156.066,71	90.100,00
Transferências do FUNDEB	1.292.008,59	803.403,91	710.189,69	785.267,58	850.096,31	720.076,20	758.093,07	736.483,09	678.487,88	815.085,90	753.011,29	891.059,05	9.793.262,56	9.298.000,00
Outras transferências correntes	598.592,45	426.285,50	502.487,62	549.689,50	2.839.172,39	480.044,24	971.021,88	620.573,39	572.645,39	400.970,78	465.267,70	1.291.183,91	9.717.934,75	9.782.978,63
Outras receitas correntes	11.550,55	10.824,21	14.079,60	28.317,07	9.265,20	5.246,09	104.890,89	43.436,74	24.890,30	24.927,57	24.101,35	25.679,83	327.209,40	126.500,00
DEDUÇÕES (II)	692.793,51	730.156,90	533.290,67	578.519,72	609.778,01	629.570,03	499.208,13	562.985,44	525.641,34	655.078,34	632.923,12	757.586,58	7.407.531,79	8.560.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	692.793,51	730.156,90	533.290,67	578.519,72	609.778,01	629.570,03	499.208,13	562.985,44	525.641,34	655.078,34	632.923,12	757.586,58	7.407.531,79	8.560.820,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.335.964,30	7.123.855,39	4.015.199,91	4.339.783,26	6.796.535,28	4.800.262,93	5.453.186,19	4.303.191,55	4.400.236,09	4.452.382,29	4.316.549,06	7.059.716,34	62.396.862,59	66.248.964,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	2.411.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.335.964,30	7.123.855,39	4.015.199,91	4.339.783,26	4.985.535,28	4.800.262,93	5.353.186,19	4.303.191,55	4.400.236,09	4.452.382,29	4.316.549,06	6.559.716,34	59.985.862,59	66.148.964,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	53.656,00	53.656,00	42.360,00	42.360,00	39.536,00	42.360,00	0,00	42.360,00	42.360,00	84.720,00	0,00	0,00	443.368,00	461.894,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.282.308,30	7.070.199,39	3.972.839,91	4.297.423,26	4.945.999,28	4.757.902,93	5.353.186,19	4.260.831,55	4.357.876,09	4.367.662,29	4.316.549,06	6.559.716,34	59.542.494,59	65.687.070,97
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 16:58														

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:8464555E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	424.367,90	1.806.035,74	771.943,48	223.918,47	0,00	0,00	(2.377.529,79)	331.676,45	0,00	(2.709.206,24)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	424.367,90	1.806.035,74	771.943,48	223.918,47	0,00	0,00	(2.377.529,79)	331.676,45	0,00	(2.709.206,24)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.145,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.145,56	0,00	0,00	24.145,56
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	74.235,43	2.272,87	36.485,50	0,00	0,00	0,00	35.477,06	5.892,34	0,00	29.584,72
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,01	15.768,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.768,49)	0,00	0,00	(15.768,49)
SIGTV ESTRUTURAÇAO INVESTIMENTO - APAE	24.755,87	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.995,87	0,00	0,00	22.995,87
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	2.948,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.948,77	0,00	0,00	2.948,77
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	644,51	1.841,69	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.197,18)	0,00	0,00	(1.197,18)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	227.845,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.845,56	0,00	0,00	227.845,56
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	73.453,14	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	73.453,13	0,00	0,00	73.453,13
FNAS SIGTV ESTR3	76,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,58	0,00	0,00	76,58
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.919,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.919,75	0,00	0,00	16.919,75
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	2.060,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,67	0,00	0,00	2.060,67
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	5.547,31	18.686,15	0,01	15.305,06	0,00	0,00	(28.443,91)	12,97	0,00	(28.456,88)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	856,31	0,00	28.195,27	7.909,65	0,00	0,00	(35.248,61)	600,02	0,00	(35.848,63)
Rec. Ministério da Economia - Obra Meu Campinho.	36.566,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.566,27	0,00	0,00	36.566,27
E.I. I. - ASSOCIAÇAO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	60,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,48	0,00	0,00	60,48
Emenda Indiv. Impos. - SIGTV - GND 3 - APAE	5.353,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.353,22	0,00	0,00	5.353,22
FNAS - FMDCA - PROGRAMA HIGIENE ÍNTINA	1.227,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,64	0,00	0,00	1.227,64
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	401.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.008,00	0,00	0,00	401.008,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	22.413,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.413,22	0,00	0,00	22.413,22
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	10.871,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.871,65	0,00	0,00	10.871,65
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	27.195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.195,52	0,00	0,00	27.195,52
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	6.275,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,89	0,00	0,00	6.275,89
MAPA - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS- ASSOCIAÇAO MARACUJA	3.778,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,67	0,00	0,00	3.778,67
Outros Recursos não Vinculados	41.316,44	16.164,68	10.156,84	0,00	0,00	0,00	14.994,92	0,00	0,00	14.994,92
CUSTEIO - VIGIA SUS	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	105.798,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.798,83	0,00	0,00	105.798,83
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	26.508,16	0,04	995,52	0,00	0,00	0,00	25.512,60	0,00	0,00	25.512,60
SECID - Recapeamento Alfáltico de Vias Urbanas	1.873,36	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1.863,36	40.763,71	0,00	(38.900,35)
SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA	19.020,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.020,37	0,00	0,00	19.020,37
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(359.191,21)	766.177,82	258.668,39	73.576,01	0,00	0,00	(1.457.613,43)	125.145,75	0,00	(1.582.759,18)
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no	4.192,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,61	0,00	0,00	4.192,61
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	17.217,04	115,19	0,00	9.174,88	0,00	0,00	7.926,97	0,00	0,00	7.926,97
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.672,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.672,44	0,00	0,00	202.672,44
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	44.901,69	0,00	2.121,62	0,00	0,00	0,00	42.780,07	0,00	0,00	42.780,07
Contribuição para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	4.837,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837,84	0,00	0,00	4.837,84
Retenções em Caráter Consignatário	2.434.435,22	0,00	0,00	0,00	2.436.876,10	0,00	(2.440,88)	0,00	0,00	(2.440,88)
Fundeb 70%	(47.652,32)	945.693,33	136.934,55	0,00	0,00	0,00	(1.130.280,20)	0,00	0,00	(1.130.280,20)
Fundeb 30%	(306.926,17)	327.596,81	41.464,48	126.018,20	0,00	0,00	(802.005,66)	195.618,30	0,00	(997.623,96)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	141.608,25	206.636,66	52.622,50	55.378,00	0,00	0,00	(173.028,91)	21.517,81	0,00	(194.546,72)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	732.869,08	145.524,18	141.651,38	189.089,22	0,00	0,00	256.604,30	23.099,74	0,00	233.504,56
Salário-Educação	53.741,50	16.991,57	1.172,68	18.182,95	0,00	0,00	17.394,30	31.608,04	0,00	(14.213,74)
CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL	39.747,71	0,00	33.439,55	0,00	0,00	0,00	6.308,16	0,00	0,00	6.308,16
FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	0,00	46.047,30	0,00	7.025,81	0,00	0,00	(53.073,11)	0,00	0,00	(53.073,11)
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	276.690,19	35.919,31	26.657,07	26.017,65	0,00	0,00	188.096,16	6.117,76	0,00	181.978,40
REC. SESA PR - PROGRAMA OPERA PARANÁ	(7.501,43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.501,43)	0,00	0,00	(7.501,43)
MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO 81.612,57		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.612,57	0,00	0,00	81.612,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	8.179,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.179,86	0,00	0,00	8.179,86
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	124.786,47	5.173,27	92,97	3.515,06	0,00	0,00	116.005,17	2.011,44	0,00	113.993,73
INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-PSE-SUAS CUSTEIO - SIGTV410510220230001 1.739,70		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,70	0,00	0,00	1.739,70
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	23.486,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.486,21	0,00	0,00	23.486,21
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	68,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,09	0,00	0,00	68,09
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	92.774,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.774,77	0,00	0,00	92.774,77
FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	80.752,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.752,43	0,00	0,00	80.752,43
Transf. do FNDE-PAR - Aquisiçao de Ônius Escolar - 2024.	4.750,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,82	0,00	0,00	4.750,82
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	(15.866,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.866,58)	364,20	0,00	(16.230,78)
REC. P/ APAE - Emendas Individuais Impositivas - C/C 672035-5	2.071,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071,18	0,00	0,00	2.071,18
SEDU 533 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	70.236,32	0,00	0,00	(70.236,32)	0,00	0,00	(70.236,32)
FNAS - PROCAD SUAS - P.S.B.	13.920,69	0,00	10.699,78	0,00	0,00	0,00	3.220,91	0,00	0,00	3.220,91
TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	11.506,94	15.561,47	0,00	116,43	0,00	0,00	(4.170,96)	0,00	0,00	(4.170,96)
SECID - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	(105.000,00)
TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	16.583,27	3.086,71	769,71	0,00	0,00	0,00	12.726,85	2.657,39	0,00	10.069,46
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - RECAPE ASFÁLTICO - C/C 672034-7	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
REC. FIA PARA COMBATE A VIOLÊNCIA - C/C 22402	11.672,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.672,61	0,00	0,00	11.672,61
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							(g) = (a – (b + c + d +	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	2.873.402,68	6.460,50	81.730,16	2.230,94	0,00	0,00	2.782.981,08	489.707,63	0,00	2.293.273,45
SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	72.898,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.898,83	0,00	0,00	72.898,83
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	(12.471,03)	21.548,81	0,00	21.141,79	0,00	0,00	(55.161,63)	1.221,60	0,00	(56.383,23)
Repasse do PROVIGIA Estadual	66.800,37	0,00	874,70	0,00	0,00	0,00	65.925,67	14.170,56	0,00	51.755,11
FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	583,42	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,42	0,00	0,00	571,42
FIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	3.107,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107,91	0,00	0,00	3.107,91
MEC/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2019 - PAR	77,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,96	0,00	0,00	77,96
PAVIMENTAÇAO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES CONVENIO 151.678,68		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.678,68	0,00	0,00	151.678,68
CONVENIO SEDU 533/2017	0,00	0,00	0,00	41.708,54	0,00	0,00	(41.708,54)	0,00	0,00	(41.708,54)
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO	450,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,76	0,00	0,00	450,76
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(296.210,52)	372.619,59	51.369,91	50.807,78	0,00	0,00	(771.007,80)	6.589,03	0,00	(777.596,83)
Incentivo a Organizaçao da Assistência Farmaceutica	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	26.600,00
SEDU - CONVENIO 24/2022 CAMINHAO POLIGUINDASTE	12.286,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.286,83	0,00	0,00	12.286,83
Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	24.517,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.517,91	0,00	0,00	24.517,91
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA 0,03		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
FIA IMPACTO COVID	337,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,22	0,00	0,00	337,22
Convênio 926166/2022 - MAPA - Caminhão Basculante	55.129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.129,06	0,00	0,00	55.129,06
Convênio 913826/2021 - MAPA - Trator Agrícola	1.230,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,87	0,00	0,00	1.230,87
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	28.985,43	737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.247,93	0,00	0,00	28.247,93
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS	112.094,35	49.964,96	243.382,37	106.337,42	0,00	0,00	(287.590,40)	213.807,76	0,00	(501.398,16)
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	104,47	15.019,34	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.914,87)	0,00	0,00	(14.914,87)
ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de	2.592.834,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592.834,52	0,00	0,00	2.592.834,52
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Atenção Básica	0,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,23)	0,00	0,00	(0,23)
Apoio e Fortalecimento as Familias com Gestantes e/ou Crianças -	89.787,88	0,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	56.997,88	0,00	0,00	56.997,88
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	70.382,81	12.886,68	890,00	3.786,35	0,00	0,00	52.819,78	4.430,95	0,00	48.388,83
Incentivo á ILPis- Instituição de Longa Permanência para Idoso	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,33	0,00	0,00	1,33
Icentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de	29.786,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.786,29	0,00	0,00	29.786,29
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	36.506,90	0,00	0,00	1.038,00	0,00	0,00	35.468,90	0,00	0,00	35.468,90
Receitas de Alienações de Ativos	11.313,88	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	11.301,88	550,00	0,00	10.751,88
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	32.009,53	28,00	10.704,70	17.456,00	0,00	0,00	3.820,83	5.866,51	0,00	(2.045,68)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	251.733,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.733,71	0,00	0,00	251.733,71

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	269.176,22	94.730,25	24.183,34	63.944,05	0,00	0,00	86.318,58	0,00	0,00	86.318,58
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	54.441,39	0,00	3.227,00	0,00	0,00	0,00	51.214,39	19.336,03	0,00	31.878,36
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	20.963,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.963,16	0,00	0,00	20.963,16
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	289,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,79	0,00	0,00	289,79
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00	(0,10)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	810.654,24	50.324,94	61.434,60	142.938,04	0,00	0,00	555.956,66	22.935,13	0,00	533.021,53
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	9.039,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.039,53)	0,00	0,00	(9.039,53)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	47.850,16	34.477,11	678,30	190,40	0,00	0,00	12.504,35	6.178,80	0,00	6.325,55
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	9.655,39	2.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.149,49	0,00	0,00	7.149,49
Taxas - Prestação de Serviços	74.764,35	54.638,40	19.019,61	2.258,81	0,00	0,00	(1.152,47)	22.931,71	0,00	(24.084,18)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.916.695,50	3.296.011,30	1.312.434,51	1.055.383,46	2.436.876,10	0,00	4.815.990,13	1.368.135,18	0,00	3.447.854,95

TOTAL (III) = (I + II)	13.341.063,40	5.102.047,04	2.084.377,99	1.279.301,93	2.436.876,10	0,00	2.438.460,34	1.699.811,63	0,00	738.648,71
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2025 17:52										

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:7FBD156E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.368.963,25	77.672.778,44	14.759.806,04	66.439.499,04	87,85	11.233.279,40	13.632.437,86	63.513.302,64	87,36	14.159.475,80	2.926.196,40
Judiciária	380.910,00	431.910,00	80.067,83	411.405,84	0,54	20.504,16	81.303,13	410.920,52	0,57	20.989,48	485,32
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	380.910,00	431.910,00	80.067,83	411.405,84	0,54	20.504,16	81.303,13	410.920,52	0,57	20.989,48	485,32
Administração	5.818.371,49	7.821.101,20	1.238.003,76	6.411.679,12	8,48	1.409.422,08	1.344.206,17	6.340.385,34	8,72	1.480.715,86	71.293,78
Administração Geral	3.635.371,49	4.938.534,82	879.570,06	4.402.041,31	5,82	536.493,51	970.329,93	4.340.399,27	5,97	598.135,55	61.642,04
Administração Financeira	1.321.000,00	2.093.806,38	354.390,90	1.993.100,00	2,64	100.706,38	371.283,02	1.984.897,84	2,73	108.908,54	8.202,16
Controle Interno	152.000,00	78.760,00	4.042,80	16.537,81	0,02	62.222,19	2.593,22	15.088,23	0,02	63.671,77	1.449,58
Turismo	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
Assistência Social	3.619.500,00	4.336.287,38	907.130,95	3.882.642,02	5,13	453.645,36	893.730,87	3.777.076,73	5,20	559.210,65	105.565,29
Administração Geral	2.708.000,00	3.464.034,38	776.289,62	3.233.964,73	4,28	230.069,65	784.784,37	3.184.888,91	4,38	279.145,47	49.075,82
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	771.500,00	747.800,00	124.388,33	639.344,29	0,85	108.455,71	102.493,50	582.854,82	0,80	164.945,18	56.489,47
Assistência Comunitária	130.000,00	124.453,00	6.453,00	9.333,00	0,01	115.120,00	6.453,00	9.333,00	0,01	115.120,00	0,00
Saúde	17.330.957,01	24.973.662,99	4.791.388,44	20.946.305,67	27,70	4.027.357,32	4.260.008,38	19.559.747,04	26,90	5.413.915,95	1.386.558,63
Atenção Básica	14.543.306,83	21.537.070,69	4.259.092,45	17.913.729,44	23,69	3.623.341,25	3.869.327,65	16.984.792,64	23,36	4.552.278,05	928.936,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.692.650,18	3.341.592,30	528.877,99	3.002.106,17	3,97	339.486,13	385.045,73	2.544.496,04	3,50	797.096,26	457.610,13
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	16.906,70	0,02	30.093,30	0,00	16.906,70	0,02	30.093,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	3.418,00	13.563,36	0,02	34.436,64	5.635,00	13.551,66	0,02	34.448,34	11,70
Educação	16.822.251,60	21.921.024,62	4.554.281,86	20.472.707,57	27,07	1.448.317,05	4.548.627,37	20.246.619,05	27,85	1.674.405,57	226.088,52
Ensino Fundamental	16.567.751,60	21.306.600,98	4.466.707,50	20.256.707,06	26,79	1.049.893,92	4.464.352,81	20.033.918,34	27,56	1.272.682,64	222.788,72
Educação Infantil	148.000,00	501.923,64	60.524,96	167.500,77	0,22	334.422,87	57.225,16	164.200,97	0,23	337.722,67	3.299,80
Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	58.000,00	1.549,40	19.642,94	0,03	38.357,06	1.549,40	19.642,94	0,03	38.357,06	0,00
Educação Especial	48.500,00	54.500,00	25.500,00	28.856,80	0,04	25.643,20	25.500,00	28.856,80	0,04	25.643,20	0,00
Cultura	269.500,00	1.837.494,69	125.468,61	1.644.278,82	2,17	193.215,87	118.603,21	1.529.866,23	2,10	307.628,46	114.412,59
Difusão Cultural	226.000,00	1.808.994,69	125.468,61	1.644.278,82	2,17	164.715,87	118.603,21	1.529.866,23	2,10	279.128,46	114.412,59
Turismo	43.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Urbanismo	2.853.357,21	3.995.357,21	436.992,65	2.329.855,43	3,08	1.665.501,78	447.902,22	2.317.665,11	3,19	1.677.692,10	12.190,32
Infra-Estrutura Urbana	1.710.357,21	1.776.357,21	88.907,42	454.182,82	0,60	1.322.174,39	84.139,42	448.504,22	0,62	1.327.852,99	5.678,60
Serviços Urbanos	1.143.000,00	2.219.000,00	348.085,23	1.875.672,61	2,48	343.327,39	363.762,80	1.869.160,89	2,57	349.839,11	6.511,72
Gestão Ambiental	275.000,00	664.000,00	74.065,21	455.515,59	0,60	208.484,41	100.988,72	377.873,68	0,52	286.126,32	77.641,91
Administração Geral	275.000,00	664.000,00	74.065,21	455.515,59	0,60	208.484,41	100.988,72	377.873,68	0,52	286.126,32	77.641,91
Agricultura	1.382.000,00	3.667.541,71	1.235.035,30	2.728.449,04	3,61	939.092,67	449.218,19	1.860.324,11	2,56	1.807.217,60	868.124,93
Administração Geral	1.382.000,00	3.667.541,71	1.235.035,30	2.728.449,04	3,61	939.092,67	449.218,19	1.860.324,11	2,56	1.807.217,60	868.124,93
Transporte	3.528.615,94	5.145.072,92	981.139,23	4.634.394,12	6,13	510.678,80	1.052.518,80	4.571.660,41	6,29	573.412,51	62.733,71
Transporte Rodoviário	3.528.615,94	5.145.072,92	981.139,23	4.634.394,12	6,13	510.678,80	1.052.518,80	4.571.660,41	6,29	573.412,51	62.733,71
Desporto e Lazer	163.500,00	363.937,16	43.546,08	145.578,42	0,19	218.358,74	42.644,68	144.477,02	0,20	219.460,14	1.101,40

Desporto Comunitário	163.500,00	363.937,16	43.546,08	145.578,42	0,19	218.358,74	42.644,68	144.477,02	0,20	219.460,14	1.101,40
Encargos Especiais	1.575.000,00	2.503.188,56	292.686,12	2.376.687,40	3,14	126.501,16	292.686,12	2.376.687,40	3,27	126.501,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	930.000,00	1.070.000,00	165.729,21	961.322,23	1,27	108.677,77	165.729,21	961.322,23	1,32	108.677,77	0,00
Outros Encargos Especiais	645.000,00	1.433.188,56	126.956,91	1.415.365,17	1,87	17.823,39	126.956,91	1.415.365,17	1,95	17.823,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.920.166,83	9.521.573,42	3.081.376,54	9.186.261,97	12,15	335.311,45	3.474.767,54	9.186.261,97	12,64	335.311,45	0,00
Judiciária	39.000,00	41.000,00	9.756,57	40.453,53	0,05	546,47	9.756,57	40.453,53	0,06	546,47	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	39.000,00	41.000,00	9.756,57	40.453,53	0,05	546,47	9.756,57	40.453,53	0,06	546,47	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.920.166,83	9.521.573,42	3.081.376,54	9.186.261,97	12,15	335.311,45	3.474.767,54	9.186.261,97	12,64	335.311,45	0,00
Administração	5.140.166,83	6.669.573,42	2.446.332,45	6.516.856,76	8,62	152.716,66	2.839.723,45	6.516.856,76	8,96	152.716,66	0,00
Administração Geral	286.286,06	303.286,06	91.400,48	265.055,05	0,35	38.231,01	91.400,48	265.055,05	0,36	38.231,01	0,00
Administração Financeira	4.835.880,77	6.352.287,36	2.354.931,97	6.251.801,71	8,27	100.485,65	2.748.322,97	6.251.801,71	8,60	100.485,65	0,00
Controle Interno	18.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Assistência Social	273.000,00	273.000,00	55.360,54	232.983,57	0,31	40.016,43	55.360,54	232.983,57	0,32	40.016,43	0,00
Administração Geral	273.000,00	273.000,00	55.360,54	232.983,57	0,31	40.016,43	55.360,54	232.983,57	0,32	40.016,43	0,00
Saúde	910.000,00	960.000,00	225.213,07	941.734,05	1,25	18.265,95	225.213,07	941.734,05	1,30	18.265,95	0,00
Atenção Básica	910.000,00	960.000,00	225.213,07	941.734,05	1,25	18.265,95	225.213,07	941.734,05	1,30	18.265,95	0,00
Educação	1.327.000,00	1.327.000,00	291.986,62	1.233.543,22	1,63	93.456,78	291.986,62	1.233.543,22	1,70	93.456,78	0,00
Ensino Fundamental	1.327.000,00	1.327.000,00	291.986,62	1.233.543,22	1,63	93.456,78	291.986,62	1.233.543,22	1,70	93.456,78	0,00
Cultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	35.000,00	35.000,00	7.902,26	32.159,82	0,04	2.840,18	7.902,26	32.159,82	0,04	2.840,18	0,00
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	7.902,26	32.159,82	0,04	2.840,18	7.902,26	32.159,82	0,04	2.840,18	0,00
Gestão Ambiental	21.000,00	21.000,00	4.698,55	19.926,69	0,03	1.073,31	4.698,55	19.926,69	0,03	1.073,31	0,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	4.698,55	19.926,69	0,03	1.073,31	4.698,55	19.926,69	0,03	1.073,31	0,00
Agricultura	62.000,00	82.000,00	17.394,76	72.110,53	0,10	9.889,47	17.394,76	72.110,53	0,10	9.889,47	0,00
Administração Geral	62.000,00	82.000,00	17.394,76	72.110,53	0,10	9.889,47	17.394,76	72.110,53	0,10	9.889,47	0,00
Transporte	100.000,00	100.000,00	22.731,72	96.493,80	0,13	3.506,20	22.731,72	96.493,80	0,13	3.506,20	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	22.731,72	96.493,80	0,13	3.506,20	22.731,72	96.493,80	0,13	3.506,20	0,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.289.130,08	87.194.351,86	17.841.182,58	75.625.761,01	100,00	11.568.590,85	17.107.205,40	72.699.564,61	100,00	14.494.787,25	2.926.196,40

CERRO AZUL, 28/01/2025		
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
1FONTE:		
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.		

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:A4C30D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR
Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
JANEIRO 2024 A DEZEMBRO DE 2024
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
	Pessoal Ativo	16.002.813,37
	Pessoal Inativo e Pensionistas	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
	Decorrentes de Decisão Judicial	-
	Despesas de Exercícios Anteriores	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		16.002.813,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		**787.950.582,03**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		2,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		47.277.034,92
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		44.913.183,18
FONTE:		

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Vagner Brandão	Gabriel H.Rezende e Silva Grohs	Alceu Luiz Mottin
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:19A34C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - 6º DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2024 A 12/2024				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	167.412.000,00	177.966.430,00	166.917.099,78	93,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.900.000,00	66.053.500,00	55.001.367,18	83,27
IPTU	49.771.000,00	49.751.000,00	40.681.798,05	81,77
Multas, Juros deMora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.129.000,00	16.302.500,00	14.319.569,13	87,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.709.000,00	14.664.000,00	13.637.375,97	93,00
ITBI	14.709.000,00	14.664.000,00	13.637.375,97	93,00
Multas, Juros deMora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.701.000,00	55.982.500,00	54.537.993,83	97,42

ISS	52.435.000,00	52.811.500,00	50.924.208,07	96,43
Multas, Juros deMora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.266.000,00	3.171.000,00	3.613.785,76	113,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	34.102.000,00	41.266.430,00	43.740.362,80	106,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	266.288.000,00	303.382.500,00	310.202.526,79	102,25
Cota-Parte FPM	138.000.000,00	148.000.000,00	146.680.063,54	99,11
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	113.956,93	87,66
Cota-Parte ICMS	80.605.000,00	100.405.000,00	108.606.446,18	108,17
Cota-Parte IPVA	46.340.000,00	53.400.000,00	53.138.496,74	99,51
Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	1.447.500,00	1.663.563,40	114,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	433.700.000,00	481.348.930,00	477.119.626,57	99,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.324.536,00	86.697.574,41	77.773.080,31	89,71	49.573.281,15	57,18	49.390.849,68	56,97
Despesas Correntes	48.705.036,00	55.679.405,95	48.075.798,40	86,34	47.023.354,57	84,45	46.840.923,10	84,13
Despesas de Capital	1.619.500,00	31.018.168,46	29.697.281,91	95,74	2.549.926,58	8,22	2.549.926,58	8,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.590.064,00	54.667.144,00	51.057.473,63	93,40	50.507.560,65	92,39	50.395.864,78	92,19
Despesas Correntes	41.439.064,00	54.285.564,00	50.677.075,96	93,35	50.127.162,98	92,34	50.015.467,11	92,13
Despesas de Capital	151.000,00	381.580,00	380.397,67	99,69	380.397,67	99,69	380.397,67	99,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.679.000,00	3.105.000,00	2.388.772,55	76,93	2.308.028,99	74,33	2.258.494,14	72,74
Despesas Correntes	2.629.000,00	3.055.000,00	2.376.637,55	77,80	2.295.893,99	75,15	2.246.359,14	73,53
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	12.135,00	24,27	12.135,00	24,27	12.135,00	24,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.527.000,00	2.480.000,00	1.557.163,20	62,79	1.555.965,20	62,74	1.555.965,20	62,74
Despesas Correntes	1.383.000,00	2.336.000,00	1.552.874,81	66,48	1.552.874,81	66,48	1.552.874,81	66,48
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	4.288,39	2,98	3.090,39	2,15	3.090,39	2,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.337.000,00	6.454.000,00	5.675.133,86	87,93	5.653.602,46	87,60	5.652.484,97	87,58
Despesas Correntes	6.107.000,00	6.224.000,00	5.647.159,86	90,73	5.632.702,46	90,50	5.631.584,97	90,48
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	27.974,00	12,16	20.900,00	9,09	20.900,00	9,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	102.457.600,00	153.403.718,41	138.451.623,55	90,25	109.598.438,45	71,44	109.253.658,77	71,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	138.451.623,55	109.598.438,45	109.253.658,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	138.451.623,55	109.598.438,45	109.253.658,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		71.567.943,99	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	66.883.679,56	38.030.494,46	37.685.714,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,02%	22,97%	22,90%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	71.567.943,99	138.451.623,55	66.883.679,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.883.679,56
Empenhos de 2023	61.734.532,13	105.099.983,36	43.365.451,23	5.462.797,55	1.372.724,36	0,00	4.780.203,61	1.025.696,09	179,99	44.737.995,60
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	25.639.133,98	0,00	0,00	5.488.462,98	20.132.024,26	18.646,74	61.465.890,43
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07	0,00	0,00	139.483,80	0,00	74.915,27	31.900.830,04
Empenhos de 2020 e anteriores	259.297.411,23	442.762.217,20	183.464.805,97	4.037.282,95	2.920.699,39	0,00	3.329.181,78	30.746,03	677.355,14	185.708.150,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.916.536,00	56.171.536,00	60.928.310,21	108,47
Proveniente da União	43.161.136,00	46.204.136,00	46.542.206,78	100,73
Proveniente dos Estados	1.755.400,00	9.967.400,00	14.386.103,43	144,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.091.000,00	5.001.000,00	7.460.007,05	149,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	49.007.536,00	61.172.536,00	68.388.317,26	111,80

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	37.690.136,00	58.261.372,23	51.581.342,97	88,53	41.224.749,51	70,76	40.236.117,14	69,06
Despesas Correntes	37.140.136,00	47.329.095,23	41.791.208,14	88,30	39.190.098,25	82,80	39.062.425,03	82,53
Despesas de Capital	550.000,00	10.932.277,00	9.790.134,83	89,55	2.034.651,26	18,61	1.173.692,11	10,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.320.400,00	18.335.581,62	16.167.427,15	88,18	12.778.170,53	69,69	12.668.981,80	69,10
Despesas Correntes	8.120.400,00	17.835.581,62	15.718.013,87	88,13	12.328.757,25	69,12	12.242.018,02	68,64
Despesas de Capital	200.000,00	500.000,00	449.413,28	89,88	449.413,28	89,88	426.963,78	85,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	875.000,00	1.099.400,00	967.265,82	87,98	893.650,64	81,29	893.650,64	81,29
Despesas Correntes	875.000,00	1.099.400,00	967.265,82	87,98	893.650,64	81,29	893.650,64	81,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.122.000,00	3.563.548,25	2.705.201,68	75,91	2.252.713,90	63,22	2.197.101,90	61,65
Despesas Correntes	2.042.000,00	3.462.548,25	2.693.808,71	77,80	2.242.518,93	64,76	2.186.906,93	63,16

Despesas de Capital	80.000,00	101.000,00	11.392,97	11,28	10.194,97	10,09	10.194,97	10,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	49.007.536,00	81.259.902,10	71.421.237,62	87,89	57.149.284,58	70,33	55.995.851,48	68,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	88.014.672,00	144.958.946,64	129.354.423,28	89,24	90.798.030,66	62,64	89.626.966,82	61,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.910.464,00	73.002.725,62	67.224.900,78	92,09	63.285.731,18	86,69	63.064.846,58	86,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.554.000,00	4.204.400,00	3.356.038,37	79,82	3.201.679,63	76,15	3.152.144,78	74,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.527.000,00	2.480.000,00	1.557.163,20	62,79	1.555.965,20	62,74	1.555.965,20	62,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.459.000,00	10.017.548,25	8.380.335,54	83,66	7.906.316,36	78,92	7.849.586,87	78,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	151.465.136,00	234.663.620,51	209.872.861,17	89,44	166.747.723,03	71,06	165.249.510,25	70,42
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	49.007.536,00	81.259.902,10	71.421.237,62	76,76	57.149.284,58	70,33	55.995.851,48	68,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	102.457.600,00	153.403.718,41	138.451.623,55	69,40	109.598.438,45	71,44	109.253.658,77	71,22
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Daniele Denise Manika CRC 054828-O/PR								
Riolando Fransolino Júnior Controlador Municipal								

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0CF7F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.889.815,34	897.469.960,93	159.644.053,88	17,79	877.593.191,97	97,79	19.876.768,96
RECEITAS CORRENTES	789.209.815,34	867.041.082,17	151.935.316,38	17,52	841.004.284,79	97,00	26.036.797,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	195.772.000,00	205.362.430,00	29.691.262,74	14,46	193.052.592,69	94,01	12.309.837,31
Impostos	168.376.000,00	177.966.430,00	26.146.786,23	14,69	166.917.099,78	93,79	11.049.330,22
Taxas	24.247.000,00	24.247.000,00	3.196.642,07	13,18	23.664.201,50	97,60	582.798,50
Contribuição de Melhoria	3.149.000,00	3.149.000,00	347.834,44	11,05	2.471.291,41	78,48	677.708,59
CONTRIBUIÇÕES	42.723.210,44	42.723.210,44	7.983.440,68	18,69	41.170.718,08	96,37	1.552.492,36
Contribuições Sociais	29.286.210,44	29.286.210,44	6.038.987,15	0,00	28.630.366,92	97,76	655.843,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.437.000,00	13.437.000,00	1.944.453,53	14,47	12.540.351,16	93,33	896.648,84
RECEITA PATRIMONIAL	15.352.002,89	23.763.707,89	12.977.577,09	54,61	46.934.052,30	197,50	(23.170.344,41)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.000,00	113.000,00	8.593,15	7,60	109.682,39	97,06	3.317,61
Valores Mobiliários	15.239.002,89	23.650.707,89	12.968.983,54	54,84	46.824.315,49	197,98	(23.173.607,60)
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,40	0,00	54,42	0,00	(54,42)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.470.848,52	9.570.348,52	663.194,81	6,93	3.745.735,19	39,14	5.824.613,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.250.848,52	5.350.348,52	74.738,44	1,40	465.444,71	8,70	4.884.903,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.091.000,00	4.091.000,00	572.772,94	14,00	3.125.360,24	76,40	965.639,76
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	129.000,00	129.000,00	15.683,43	12,16	154.930,24	120,10	(25.930,24)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.039.936,00	558.626.567,83	97.930.456,85	17,53	546.689.618,69	97,86	11.936.949,14
Transferências da União e de suas Entidades	203.334.136,00	221.962.152,83	40.730.672,95	18,35	211.112.808,10	95,11	10.849.344,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.641.800,00	141.250.415,00	24.587.145,18	17,41	147.870.720,93	104,69	(6.620.305,93)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	187.000.000,00	195.350.000,00	32.548.625,12	16,66	187.550.945,87	96,01	7.799.054,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	64.000,00	64.000,00	64.013,60	100,02	155.143,79	242,41	(91.143,79)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.851.817,49	26.994.817,49	2.689.384,21	9,96	9.411.567,84	34,86	17.583.249,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	127.000,00	127.000,00	20.885,19	16,45	220.525,04	173,64	(93.525,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	946.500,00	299.085,53	0,00	1.273.480,96	134,55	(326.980,96)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.721.317,49	25.921.317,49	2.369.413,49	9,14	7.917.561,84	30,54	18.003.755,65
RECEITAS DE CAPITAL	5.680.000,00	30.428.878,76	7.708.737,50	25,33	36.588.907,18	120,24	(6.160.028,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	3.536.796,28	70,74	14.452.667,24	289,05	(9.452.667,24)
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	3.536.796,28	70,74	14.452.667,24	289,05	(9.452.667,24)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	25.428.878,76	4.171.941,22	16,41	22.136.239,94	87,05	3.292.638,82
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	6.523.252,71	83.217,54	1,28	2.325.251,18	35,65	4.198.001,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	18.905.626,05	4.088.723,68	21,63	19.810.988,76	104,79	(905.362,71)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.998.417,97	29.998.417,97	6.097.821,54	20,33	49.523.693,65	165,09	(19.525.275,68)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	824.888.233,31	927.468.378,90	165.741.875,42	17,87	927.116.885,62	99,96	351.493,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	824.888.233,31	927.468.378,90	165.741.875,42	17,87	927.116.885,62	99,96	351.493,28
DÉFICIT (VI)[1]	-						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	824.888.233,31	927.468.378,90	165.741.875,42	17,87	956.915.401,09	103,17	(29.447.022,19)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	169.531.105,71			169.531.105,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		169.531.105,71			169.531.105,71		

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/01/2025.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0F73DB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro - Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 4º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 4º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	770.891.717,21	1.010.721.838,46	142.290.616,75	874.362.954,38	136.358.884,08	176.095.295,16	778.797.548,60	231.924.289,86	775.216.169,86	95.565.405,78
DESPESAS CORRENTES	701.809.057,21	883.398.732,11	137.992.860,87	772.394.184,89	111.004.547,22	165.525.438,16	742.932.987,34	140.465.744,77	740.655.325,15	29.461.197,55
Pessoal e Encargos Sociais	450.162.481,80	530.202.340,34	106.111.289,23	466.313.741,45	63.888.598,89	106.184.600,68	466.219.368,74	63.982.971,60	466.191.896,46	94.372,71
Juros e Encargos da Dívida	1.190.000,00	1.400.000,00	348.801,03	1.225.480,74	174.519,26	348.801,03	1.225.480,74	174.519,26	1.225.480,74	0,00
Outras Despesas Correntes	250.456.575,41	351.796.391,77	31.532.770,61	304.854.962,70	46.941.429,07	58.992.036,45	275.488.137,86	76.308.253,91	273.237.947,95	29.366.824,84
DESPESAS DE CAPITAL	68.782.660,00	127.023.106,35	4.297.755,88	101.968.769,49	25.054.336,86	10.569.857,00	35.864.561,26	91.158.545,09	34.560.844,71	66.104.208,23
Investimentos	61.057.379,20	119.948.100,61	3.466.307,40	95.252.645,28	24.695.455,33	9.579.537,16	29.155.499,77	90.792.600,84	27.851.783,22	66.097.145,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.725.280,80	7.075.005,74	831.448,48	6.716.124,21	358.881,53	990.319,84	6.709.061,49	365.944,25	6.709.061,49	7.062,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.996.516,10	86.277.646,15	14.158.820,44	82.552.446,71	3.725.199,44	14.209.909,07	82.550.249,53	3.727.396,62	82.550.249,53	2.197,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	824.888.233,31	1.096.999.484,61	156.449.437,19	956.915.401,09	139.784.083,52	190.305.204,23	861.347.798,13	235.651.686,48	857.766.419,39	95.567.602,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	824.888.233,31	1.096.999.484,61	156.449.437,19	956.915.401,09	139.784.083,52	190.305.204,23	861.347.798,13	235.651.686,48	857.766.419,39	104.293.383,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	65.769.087,49	-	69.350.466,23	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**824.888.233,31**	**1.096.999.484,61**	**156.449.437,19**	**956.915.401,09**	**139.784.083,52**	**190.305.204,23**	**927.116.885,62**	**-**	**927.116.885,62**	**104.293.383,70**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/01/2025.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BFA389E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**PREVISÃO**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**ATUALIZADA 2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	79.332.195,44	72.884.186,28	68.636.686,80	90.899.753,83	81.311.275,61	68.184.825,75	74.796.006,28	71.007.685,72	65.584.435,50	68.113.164,82	69.759.141,40	92.528.860,32	903.038.217,75	920.298.682,17
Receita Tributária	9.971.031,92	11.587.914,83	15.668.463,22	34.193.043,90	17.453.351,59	16.110.451,61	14.883.775,17	14.443.403,86	14.542.045,97	14.507.847,88	14.257.771,58	15.433.491,16	193.052.592,69	205.362.430,00
IPTU	1.388.854,72	1.336.001,89	2.201.291,24	23.250.604,37	6.527.152,21	5.212.223,83	3.331.052,00	3.282.470,60	3.015.469,49	2.882.528,99	1.172.442,34	1.401.275,50	55.001.367,18	66.053.500,00
ISS	4.549.318,60	4.268.906,02	4.127.264,79	4.475.902,42	4.374.394,52	4.514.523,36	4.682.213,46	4.544.617,12	4.419.463,91	5.026.967,19	4.620.066,79	4.934.355,65	54.537.993,83	55.982.500,00
ITBI	903.084,37	941.815,93	1.037.180,76	1.160.378,31	1.295.576,41	949.363,53	1.428.235,86	1.221.889,74	1.720.304,30	1.326.585,95	757.513,91	895.446,90	13.637.375,97	14.664.000,00
IRRF	1.189.866,61	3.007.840,22	3.112.065,01	3.131.439,34	3.354.394,50	3.539.339,97	3.468.998,58	3.551.316,55	3.461.314,92	3.558.101,96	5.923.242,49	6.442.442,65	43.740.362,80	41.266.430,00
Outras Receitas Tributárias	1.939.907,62	2.033.350,77	5.190.661,42	2.174.719,46	1.901.833,95	1.895.000,92	1.973.275,27	1.843.109,85	1.925.493,35	1.713.663,79	1.784.506,05	1.759.970,46	26.135.492,91	27.396.000,00
Receita de Contribuições	1.038.751,23	3.360.321,76	3.334.366,88	3.975.908,33	3.628.838,59	3.625.809,62	3.562.659,78	3.563.926,38	3.559.089,28	3.537.605,55	3.540.702,41	4.442.738,27	41.170.718,08	42.723.210,44
Receita Patrimonial	2.269.947,39	3.503.152,64	2.301.100,69	2.243.921,77	2.989.407,37	2.232.890,04	5.750.582,72	6.845.637,75	1.973.218,37	3.846.616,47	7.199.624,24	5.771.742,38	46.927.841,83	23.763.707,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.227.365,00	3.495.644,05	2.292.077,90	2.236.809,64	2.983.720,26	2.226.061,47	5.744.460,75	6.841.138,72	1.965.692,86	3.842.361,30	7.194.743,96	5.768.029,11	46.818.105,02	23.586.873,09
Outras Receitas Patrimoniais	42.582,39	7.508,59	9.022,79	7.112,13	5.687,11	6.828,57	6.121,97	4.499,03	7.525,51	4.255,17	4.880,28	3.713,27	109.736,81	176.834,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	308.804,34	48.896,16	48.739,08	336.110,48	360.044,07	360.670,64	338.892,58	316.787,58	344.884,41	618.350,81	72.983,57	590.211,24	3.745.374,96	9.570.348,52
Transferências Correntes	65.644.635,63	53.111.959,49	46.779.483,71	49.452.334,30	55.976.353,63	45.144.106,47	49.825.866,68	44.662.145,76	44.978.755,55	44.865.128,47	44.313.763,86	63.975.588,80	608.730.122,35	611.884.167,83
Cota-Parte do FPM	12.562.071,80	17.032.585,08	10.618.882,65	11.092.355,92	12.939.091,54	13.894.426,97	15.055.794,32	11.777.739,28	12.264.867,14	10.259.370,02	13.132.462,03	21.186.332,31	161.815.979,06	161.648.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.351.803,31	7.617.123,81	8.139.675,39	9.813.081,28	8.106.847,28	8.382.077,99	10.004.019,80	8.557.470,96	9.268.963,89	10.426.221,58	8.808.731,55	11.130.429,34	108.606.446,18	100.405.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.800.828,08	6.387.548,56	5.863.008,54	5.968.363,52	5.382.839,16	2.477.755,92	2.137.129,42	1.825.304,88	1.855.224,17	1.784.154,20	1.598.435,57	2.057.904,72	53.138.496,74	53.400.000,00
Cota-Parte do ITR	685,85	1.948,07	2.712,35	1.405,36	1.566,58	1.293,72	2.629,96	1.996,70	26.859,51	64.191,96	6.055,62	2.611,25	113.956,93	130.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	105.351,40	109.571,18	128.726,16	111.322,27	117.170,42	147.232,67	130.141,04	176.124,27	192.257,45	130.529,40	144.957,13	170.180,01	1.663.563,40	1.447.500,00
Transferências do FUNDEB	21.681.835,50	16.183.395,29	14.294.077,54	15.830.154,20	17.121.796,80	14.477.585,48	15.246.044,95	14.804.569,71	13.825.749,96	16.414.201,46	15.159.449,60	17.949.895,28	192.988.755,77	209.138.000,00
Outras Transferências Correntes	7.142.059,69	5.779.787,50	7.732.401,08	6.635.651,75	12.307.041,85	5.763.733,72	7.250.107,19	7.518.939,96	7.544.833,43	5.786.459,85	5.463.672,36	11.478.235,89	90.402.924,27	85.715.667,83
Outras Receitas Correntes	99.024,93	1.271.941,40	504.533,22	698.435,05	903.280,36	710.897,37	434.229,35	1.175.784,39	186.441,92	737.615,64	374.295,74	2.315.088,47	9.411.567,84	26.994.817,49
DEDUÇÕES (II)	7.452.641,73	11.319.792,82	7.948.530,73	8.212.123,68	9.319.582,39	8.204.693,74	10.553.444,14	12.658.782,38	6.782.248,25	9.264.363,18	13.046.316,20	10.325.116,48	115.087.635,72	96.803.944,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	74.908,27	2.405.000,05	2.379.951,77	2.407.899,35	2.523.199,29	2.577.431,07	2.554.637,83	2.551.440,49	2.567.678,40	2.549.233,25	2.567.391,22	2.682.575,30	27.841.346,29	29.286.210,44
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	896,19	1.126.736,95	342.120,58	252.417,44	594.632,77	426.902,26	255.026,52	918.141,04	1.982,39	422.227,25	256.107,89	2.021.773,55	6.618.964,83	4.089.131,05
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	12.689,24	1.558.300,55	275.857,44	154.501,28	892.247,43	219.803,09	3.488.080,11	4.721.473,83	19.169,58	1.760.009,48	5.484.688,91	0,00	18.586.820,94	10.171.002,89
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.364.148,03	6.229.755,27	4.950.600,94	5.397.305,61	5.309.502,90	4.980.557,32	4.255.699,68	4.467.727,02	4.193.417,88	4.532.893,20	4.738.128,18	5.620.767,63	62.040.503,66	53.257.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**71.879.553,71**	**61.564.393,46**	**60.688.156,07**	**82.687.630,15**	**71.991.693,22**	**59.980.132,01**	**64.242.562,14**	**58.348.903,34**	**58.802.187,25**	**58.848.801,64**	**56.712.825,20**	**82.203.743,84**	**787.950.582,03**	**823.494.737,79**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	985.792,00	1.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.985.792,00	3.535.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**71.879.553,71**	**61.564.393,46**	**60.688.156,07**	**82.687.630,15**	**71.005.901,22**	**58.480.132,01**	**61.742.562,14**	**58.348.903,34**	**58.802.187,25**	**58.848.801,64**	**56.712.825,20**	**82.203.743,84**	**782.964.790,03**	**819.958.945,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	750.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	730.132,00	697.528,00	694.704,00	700.352,00	700.352,00	686.232,00	683.408,00	703.176,00	728.592,00	728.592,00	728.592,00	1.457.184,00	9.238.844,00	8.842.136,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**71.149.421,71**	**60.866.865,46**	**59.993.452,07**	**81.987.278,15**	**70.305.549,22**	**57.793.900,01**	**60.709.154,14**	**57.645.727,34**	**58.073.595,25**	**58.120.209,64**	**55.984.233,20**	**80.746.559,84**	**773.375.946,03**	**810.366.809,79**
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 28/01/2025.														
DANIELE DENISE MANIKA														
CRC 54828-O /PR														
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR														
Controlador Municipal														

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8961CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro - Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.891.717,21	1.010.721.838,46	142.284.431,97	874.356.769,60	91,37	136.365.068,86	176.095.295,16	778.797.548,60	90,42	231.924.289,86
LEGISLATIVA	24.378.000,00	24.378.000,00	3.503.905,99	17.454.306,18	1,82	6.923.693,82	3.517.458,66	17.454.306,18	2,03	6.923.693,82
Ação Legislativa	24.378.000,00	24.378.000,00	3.503.905,99	17.454.306,18	1,82	6.923.693,82	3.517.458,66	17.454.306,18	2,03	6.923.693,82
ADMINISTRAÇÃO	42.955.000,00	46.364.868,23	6.185.293,30	39.528.031,24	4,13	6.836.836,99	7.911.831,23	37.960.413,39	4,41	8.404.454,84
Planejamento e Orçamento	3.091.500,00	3.781.500,00	512.791,86	2.882.014,79	0,30	899.485,21	592.468,13	2.842.007,32	0,33	939.492,68
Administração Geral	19.705.500,00	21.487.992,80	3.169.876,81	18.890.151,50	1,97	2.597.841,30	3.819.548,91	18.167.601,66	2,11	3.320.391,14
Administração Financeira	2.915.000,00	2.895.000,00	353.568,60	2.192.532,00	0,23	702.468,00	441.718,79	2.173.451,70	0,25	721.548,30
Controle Interno	615.500,00	964.500,00	188.091,17	890.731,23	0,09	73.768,77	192.943,62	888.067,95	0,10	76.432,05
Tecnologia da Informação	7.191.000,00	6.635.500,00	437.199,16	5.221.662,27	0,55	1.413.837,73	1.073.005,62	4.630.814,50	0,54	2.004.685,50
Administração de Receitas	5.027.500,00	5.980.536,43	948.047,50	4.992.485,54	0,52	988.050,89	1.073.758,97	4.895.165,73	0,57	1.085.370,70
Administração de Concessões	59.000,00	207.839,00	65.870,59	207.416,97	0,02	422,03	65.870,59	207.416,97	0,02	422,03

Comunicação Social	3.082.000,00	3.342.000,00	283.680,31	3.235.721,91	0,34	106.278,09	415.431,28	3.140.572,53	0,36	201.427,47
Demais Subfunções	1.268.000,00	1.070.000,00	226.167,30	1.015.315,03	0,11	54.684,97	237.085,32	1.015.315,03	0,12	54.684,97
SEGURANÇA PÚBLICA	9.402.821,00	11.295.828,72	1.973.557,82	10.062.329,75	1,05	1.233.498,97	2.436.935,82	9.656.276,16	1,12	1.639.552,56
Defesa Civil	332.000,00	1.116.240,00	91.279,41	340.375,85	0,04	775.864,15	95.392,07	265.382,41	0,03	850.857,59
Demais Subfunções	9.070.821,00	10.179.588,72	1.882.278,41	9.721.953,90	1,02	457.634,82	2.341.543,75	9.390.893,75	1,09	788.694,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.430.000,00	38.316.380,52	6.108.565,56	32.272.018,15	3,37	6.044.362,37	7.642.965,78	29.980.217,41	3,48	8.336.163,11
Assistência ao Idoso	2.522.000,00	3.412.715,00	481.224,23	2.928.889,06	0,31	483.825,94	672.765,76	2.755.418,87	0,32	657.296,13
Assistência ao Portador de Deficiência	53.500,00	42.000,00	0,00	22.041,74	0,00	19.958,26	7.016,00	16.231,80	0,00	25.768,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.597.500,00	12.637.163,63	2.404.644,04	10.483.547,48	1,10	2.153.616,15	2.876.322,49	9.768.788,22	1,13	2.868.375,41
Assistência Comunitária	16.257.000,00	22.224.501,89	3.222.697,29	18.837.539,87	1,97	3.386.962,02	4.086.861,53	17.439.778,52	2,02	4.784.723,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	104.641.968,21	152.188.968,21	22.430.155,09	115.784.772,30	12,10	36.404.195,91	23.008.375,35	114.719.157,53	13,32	37.469.810,68
Previdência Básica	7.740.000,00	8.240.000,00	1.273.919,25	8.218.725,89	0,86	21.274,11	1.273.919,25	8.218.725,89	0,95	21.274,11
Previdência do Regime Estatutário	92.423.045,10	139.563.045,10	20.723.893,25	103.782.537,00	10,85	35.780.508,10	21.065.574,03	102.913.792,16	11,95	36.649.252,94
Administração Geral	4.478.923,11	4.385.923,11	432.342,59	3.783.509,41	0,40	602.413,70	668.882,07	3.586.639,48	0,42	799.283,63
SAÚDE	144.846.136,00	227.141.985,51	33.498.090,43	202.634.643,40	21,18	24.507.342,11	36.458.377,56	159.509.505,26	18,52	67.632.480,25
Atenção Básica	83.845.672,00	140.136.896,64	19.271.998,17	124.727.097,70	13,03	15.409.798,94	20.214.620,07	86.170.705,08	10,00	53.966.191,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.230.464,00	71.112.725,62	11.562.808,46	65.390.528,51	6,83	5.722.197,11	13.447.511,54	61.451.358,91	7,13	9.661.366,71
Suporte Profilático e Terapêutico	3.314.000,00	3.937.815,00	690.189,44	3.089.454,02	0,32	848.360,98	720.544,03	2.935.095,28	0,34	1.002.719,72
Vigilância Sanitária	1.366.000,00	2.306.000,00	343.110,93	1.387.293,35	0,14	918.706,65	343.110,93	1.386.095,35	0,16	919.904,65
Vigilância Epidemiológica	8.090.000,00	9.648.548,25	1.629.983,43	8.040.269,82	0,84	1.608.278,43	1.732.590,99	7.566.250,64	0,88	2.082.297,61
TRABALHO	10.227.000,00	15.854.824,28	2.684.209,35	15.084.655,64	1,58	770.168,64	3.243.548,72	14.828.384,88	1,72	1.026.439,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.589.000,00	8.873.483,79	1.847.213,58	8.863.263,39	0,93	10.220,40	1.847.213,58	8.863.181,59	1,03	10.302,20
Relações de Trabalho	4.727.000,00	5.131.335,49	498.723,62	4.532.408,15	0,47	598.927,34	1.017.572,99	4.311.143,46	0,50	820.192,03
Fomento ao Trabalho	1.147.000,00	1.200.005,00	247.304,23	1.117.579,37	0,12	82.425,63	258.446,25	1.109.071,03	0,13	90.933,97
Demais Subfunções	764.000,00	650.000,00	90.967,92	571.404,73	0,06	78.595,27	120.315,90	544.988,80	0,06	105.011,20
EDUCAÇÃO	262.609.400,00	293.960.413,72	49.140.460,43	268.903.576,90	28,10	25.056.836,82	61.946.032,39	255.113.892,70	29,62	38.846.521,02
Ensino Fundamental	166.554.000,00	185.091.764,46	31.567.900,51	175.589.821,48	18,35	9.501.942,98	39.936.407,14	164.171.094,74	19,06	20.920.669,72
Educação Infantil	92.326.400,00	103.679.649,26	17.115.365,82	88.619.591,39	9,26	15.060.057,87	20.933.031,15	86.371.633,93	10,03	17.308.015,33
Educação Especial	3.729.000,00	5.189.000,00	457.194,10	4.694.164,03	0,49	494.835,97	1.076.594,10	4.571.164,03	0,53	617.835,97
CULTURA	2.885.000,00	4.849.987,39	1.107.131,53	3.621.048,22	0,38	1.228.939,17	939.554,82	2.989.722,52	0,35	1.860.264,87
Difusão Cultural	2.885.000,00	4.849.987,39	1.107.131,53	3.621.048,22	0,38	1.228.939,17	939.554,82	2.989.722,52	0,35	1.860.264,87
DIREITOS DA CIDADANIA	3.587.500,00	4.147.100,00	548.209,62	3.491.939,25	0,36	655.160,75	744.018,46	3.095.919,24	0,36	1.051.180,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.247.500,00	2.807.100,00	442.367,12	2.328.973,45	0,24	478.126,55	466.418,22	2.173.612,76	0,25	633.487,24
Demais Subfunções	1.340.000,00	1.340.000,00	105.842,50	1.162.965,80	0,12	177.034,20	277.600,24	922.306,48	0,11	417.693,52
URBANISMO	17.451.000,00	20.341.809,00	1.674.829,45	16.566.075,59	1,73	3.775.733,41	2.837.206,27	15.369.967,52	1,78	4.971.841,48
Infra-Estrutura Urbana	4.102.000,00	5.092.809,00	640.681,65	4.265.757,44	0,45	827.051,56	834.885,32	4.182.760,11	0,49	910.048,89
Serviços Urbanos	13.349.000,00	15.249.000,00	1.034.147,80	12.300.318,15	1,29	2.948.681,85	2.002.320,95	11.187.207,41	1,30	4.061.792,59
HABITAÇÃO	1.900.000,00	1.771.000,00	215.738,69	821.050,19	0,09	949.949,81	200.144,70	772.680,90	0,09	998.319,10
Habitação Urbana	1.900.000,00	1.771.000,00	215.738,69	821.050,19	0,09	949.949,81	200.144,70	772.680,90	0,09	998.319,10
SANEAMENTO	195.000,00	105.000,00	(225,00)	86.337,39	0,01	18.662,61	3.833,19	78.104,64	0,01	26.895,36
Demais Subfunções	195.000,00	105.000,00	(225,00)	86.337,39	0,01	18.662,61	3.833,19	78.104,64	0,01	26.895,36
GESTÃO AMBIENTAL	32.981.000,00	45.479.909,62	4.493.745,44	42.404.528,09	4,43	3.075.381,53	9.568.490,78	38.313.228,26	4,45	7.166.681,36
Preservação e Conservação Ambiental	5.500.000,00	5.932.409,62	702.865,15	5.274.383,57	0,55	658.026,05	1.030.367,12	4.764.467,96	0,55	1.167.941,66
Controle Ambiental	27.481.000,00	39.547.500,00	3.790.880,29	37.130.144,52	3,88	2.417.355,48	8.538.123,66	33.548.760,30	3,89	5.998.739,70
AGRICULTURA	5.617.000,00	7.591.146,37	1.657.785,62	6.740.021,64	0,70	851.124,73	1.410.247,70	5.598.643,01	0,65	1.992.503,36
Abastecimento	1.907.000,00	1.905.464,00	399.628,96	1.807.373,99	0,19	98.090,01	565.507,15	1.430.850,37	0,17	474.613,63
Extensão Rural	3.710.000,00	5.685.682,37	1.258.156,66	4.932.647,65	0,52	753.034,72	844.740,55	4.167.792,64	0,48	1.517.889,73
INDÚSTRIA	2.160.000,00	2.814.000,00	570.559,58	2.682.964,89	0,28	131.035,11	610.878,72	2.583.844,99	0,30	230.155,01
Promoção Industrial	2.160.000,00	2.814.000,00	570.559,58	2.682.964,89	0,28	131.035,11	610.878,72	2.583.844,99	0,30	230.155,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.785.000,00	4.610.900,00	2.000.995,40	4.044.196,06	0,42	566.703,94	917.612,41	2.488.408,49	0,29	2.122.491,51
Turismo	2.785.000,00	4.610.900,00	2.000.995,40	4.044.196,06	0,42	566.703,94	917.612,41	2.488.408,49	0,29	2.122.491,51
TRANSPORTE	61.727.000,00	96.170.292,13	2.703.818,02	79.918.014,57	8,35	16.252.277,56	10.838.500,59	56.575.483,59	6,57	39.594.808,54
Transporte Rodoviário	56.353.000,00	90.814.292,13	1.800.649,57	74.875.704,67	7,82	15.938.587,46	9.817.131,04	51.753.816,58	6,01	39.060.475,55
Demais Subfunções	5.374.000,00	5.356.000,00	903.168,45	5.042.309,90	0,53	313.690,10	1.021.369,55	4.821.667,01	0,56	534.332,99
DESPORTO E LAZER	4.225.000,00	4.668.807,82	587.296,90	4.151.953,93	0,43	516.853,89	658.973,26	3.610.890,08	0,42	1.057.917,74
Desporto Comunitário	3.841.000,00	4.244.807,82	504.841,17	3.748.642,64	0,39	496.165,18	590.215,55	3.246.299,93	0,38	998.507,89
Lazer	384.000,00	424.000,00	82.455,73	403.311,29	0,04	20.688,71	68.757,71	364.590,15	0,04	59.409,85
ENCARGOS ESPECIAIS	8.887.892,00	8.670.616,94	1.200.308,75	8.104.306,22	0,85	566.310,72	1.200.308,75	8.098.501,85	0,94	572.115,09
Outros Encargos Especiais	8.887.892,00	8.670.616,94	1.200.308,75	8.104.306,22	0,85	566.310,72	1.200.308,75	8.098.501,85	0,94	572.115,09
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**53.996.516,10**	**86.277.646,15**	**14.158.820,44**	**82.552.446,71**	**8,63**	**3.725.199,44**	**14.209.909,07**	**82.550.249,53**	**9,58**	**3.727.396,62**
TOTAL (III) = (I + II)	**824.888.233,31**	**1.096.999.484,61**	**156.443.252,41**	**956.909.216,31**	**100,00**	**140.090.268,30**	**190.305.204,23**	**861.347.798,13**	**100,00**	**235.651.686,48**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 29/01/2025.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A33A6CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	799.848.702,83	783.279.296,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.362.430,00	193.052.592,69
IPTU	66.053.500,00	55.001.367,18
ISS	55.982.500,00	54.537.993,83
ITBI	14.664.000,00	13.637.375,97
IRRF	41.266.430,00	43.740.362,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.396.000,00	26.135.492,91
Contribuições	13.437.000,00	12.540.351,16
Receita Patrimonial	13.592.705,00	24.462.212,58
Aplicações Financeiras (II)	13.479.705,00	24.352.475,77
Outras Receitas Patrimoniais	113.000,00	109.736,81
Transferências Correntes	558.626.567,83	546.689.618,69
Cota-Parte do FPM	134.048.000,00	132.479.967,20
Cota-Parte do ICMS	84.284.000,00	86.885.157,19
Cota-Parte do IPVA	44.132.000,00	42.510.797,79
Cota-Parte do ITR	104.000,00	91.165,69
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.204.900,00	1.330.850,78
Transferências do FUNDEB	209.138.000,00	192.988.755,77
Outras Transferências Correntes	85.715.667,83	90.402.924,27
Demais Receitas Correntes	8.830.000,00	6.534.521,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.830.000,00	6.534.521,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**786.368.997,83**	**758.926.820,89**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.083.629,22	84.776.842,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.107.168,09	22.471.839,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.428.878,76	36.588.907,18
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	14.452.667,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.428.878,76	22.136.239,94
Convênios	17.697.281,05	16.252.954,59
Outras Transferências de Capital	7.731.597,71	5.883.285,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**25.428.878,76**	**22.136.239,94**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**898.881.505,81**	**865.839.902,89**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**811.797.876,59**	**781.063.060,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	801.483.392,95	730.353.670,02	701.956.828,89	699.828.677,12	7.294.221,47	36.942.829,66	36.914.920,55
Pessoal e Encargos Sociais	435.826.580,28	408.744.624,83	408.650.806,37	408.623.334,09	5.479,04	53.955,69	53.955,69
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.400.000,00	1.225.480,74	1.225.480,74	1.225.480,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	364.256.812,67	320.383.564,45	292.080.541,78	289.979.862,29	7.288.742,43	36.888.873,97	36.860.964,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	800.083.392,95	729.128.189,28	700.731.348,15	698.603.196,38	7.294.221,47	36.942.829,66	36.914.920,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	143.322.985,31	106.770.998,88	105.706.784,95	105.557.274,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	125.497.294,35	100.937.952,85	34.841.187,75	33.537.471,20	1.154.441,62	49.534.921,28	49.438.772,94
Investimentos	119.363.677,41	95.163.217,44	29.072.256,71	27.768.540,16	1.154.441,62	49.534.921,28	49.438.772,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.133.616,94	5.774.735,41	5.768.931,04	5.768.931,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**119.363.677,41**	**95.163.217,44**	**29.072.256,71**	**27.768.540,16**	**1.154.441,62**	**49.534.921,28**	**49.438.772,94**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	76.423,20	58.628,06	58.628,06	58.628,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	941.388,80	941.388,80	940.130,45	940.130,45	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.062.846.478,87**	**931.121.033,66**	**835.569.017,87**	**831.987.639,13**	**8.448.663,09**	**86.477.750,94**	**86.353.693,49**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**919.447.070,36**	**824.291.406,72**	**729.803.604,86**	**726.371.736,54**	**8.448.663,09**	**86.477.750,94**	**86.353.693,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**(60.950.092,82)**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(40.111.032,29)**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.152.108,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	24.322.725,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.031.656,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(17.819.963,26)**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.067.416,98	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.967.254,12	19.246.544,75
DEDUÇÕES (XL)	266.618.883,98	240.292.369,38
Disponibilidade de Caixa [1]	266.618.883,98	240.292.524,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	276.967.941,80	245.646.803,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.120.962,42	4.210.319,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.095,40	1.143.959,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	(155,42)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(258.651.629,86)	(221.045.824,63)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(37.605.805,23)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(4.910.643,05)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(42.516.448,28)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(64.807.517,31)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.531.105,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	169.531.105,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:745ED9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.467.442,62	7.836.270,66	8.448.663,09	200.656,59	654.393,60	71.596.164,07	102.524.127,45	86.477.750,94	86.353.693,49	10.323.700,63	77.442.897,40	78.097.291,00
Executivo	1.467.442,62	7.836.270,66	8.448.663,09	200.656,59	654.393,60	71.596.164,07	102.524.127,45	86.477.750,94	86.353.693,49	10.323.700,63	77.442.897,40	78.097.291,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.467.442,62**	**7.836.270,66**	**8.448.663,09**	**200.656,59**	**654.393,60**	**71.596.164,07**	**102.524.127,45**	**86.477.750,94**	**86.353.693,49**	**10.323.700,63**	**77.442.897,40**	**78.097.291,00**
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/01/2025.												

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CC2D68CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO/LRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
DEZEMBRO/2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	14.452.667,24	-9.452.667,24

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	125.497.294,35	100.937.952,85	34.841.187,75	119.726.226,48	24.559.341,50
Investimentos	119.363.677,41	95.163.217,44	29.072.256,71	119.726.226,48	24.200.459,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.200.892,00	3.979.412,72	3.979.412,70	0,00	221.479,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	125.497.294,35	100.937.952,85	34.841.187,75	119.726.226,48	24.559.341,50
DESPESAS DE CAPITAL	125.497.294,35	100.937.952,85	34.841.187,75	119.726.226,48	24.559.341,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	125.497.294,35	100.937.952,85	34.841.187,75	119.726.226,48	24.559.341,50

RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	120.497.294,35	86.485.285,61	34.012.008,74

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:795AFB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - 6º DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO/LRF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DEZEMBRO/2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	23.182,56	- 23.182,56
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	23.182,56	- 23.182,56

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADA (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	170.580,00	170.580,00	60.110,70	- 60.110,70
DESPESAS DE CAPITAL	170.580,00	170.580,00	60.110,70	- 60.110,70
Investimentos	170.580,00	170.580,00	60.110,70	- 60.110,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	340.955,79	- 207.508,14	133.447,65

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5DE99BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre/2024 – Novembro - Dezembro			
RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28			r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO	SALDO TOTAL (c)=(a+b)

						NO BIM		ATÉ O BIM (b)			
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros				0,00			0,00		0,00		0,00
Ativos Contabilizados na SPE				0,00			0,00		0,00		0,00
Contrapartida para Provisões de PPP				0,00			0,00		0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrig.não Relacionadas a Serviços				0,00			0,00		0,00		0,00
Contrapartida de serviços da SPE				0,00			0,00		0,00		0,00
Provisões de PPP				0,00			0,00		0,00		0,00
GARANTIAS DE PPP (II)				0,00			0,00		0,00		0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)				0,00			0,00		0,00		0,00
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuros				0,00			0,00		0,00		0,00
Outros Ativos Contingentes				0,00			0,00		0,00		0,00
DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	704.461.895,36	782.964.790,03	798.624.085,83	814.596.567,55	830.888.498,90	847.506.268,88	864.456.394,25	881.745.522,14	899.380.432,58	917.368.041,23	935.715.402,06
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 24/01/2025.											
DANIELE DENISE MANIKA											
CRC 54828-O /PR											
RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR											
Controlador Municipal											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:17D8E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre / 2024 - JANEIRO- DEZEMBRO

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**481.348.930,00**	**477.119.626,57**	**99,12**
Impostos	**177.966.430,00**	**166.917.099,78**	**93,79**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**303.382.500,00**	**310.202.526,79**	**102,25**
Da União	**149.447.500,00**	**148.457.583,87**	**99,34**
Do Estado	**153.935.000,00**	**161.744.942,92**	**105,07**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**4.211.115,00**	**3.555.171,64**	**84,42**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**4.147.115,00**	**3.288.808,40**	**79,30**
Da União para o Município	**3.030.000,00**	**2.332.943,40**	**76,99**
Do Estado para o Município	**1.117.115,00**	**955.865,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	**64.000,00**	**266.363,24**	**416,19**

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**344.707.536,59**	**339.193.404,63**	**98,40**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**53.355.600,00**	**66.874.093,97**	**125,34**
TOTAL	**883.623.181,59**	**886.742.296,81**	**100,35**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES		**12.228.861,33**	**10.420.579,41**	**85,21**
	Pessoal e Encargos Sociais	**6.599.500,00**	**6.327.034,85**	**95,87**
	Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Despesas Correntes	**5.629.361,33**	**4.093.544,56**	**72,72**
DESPESAS DE CAPITAL		**725.511,30**	**474.659,64**	**65,42**
	Investimentos	**725.511,30**	**474.659,64**	**65,42**
	Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**12.954.372,63**	**10.895.239,05**	**84,10**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)**	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**10.895.239,05**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.975.645,00**	**27,31**
Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.	**2.975.645,00**	**27,31**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	**7.919.594,05**	**72,69**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)**	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**12.954.372,63**	**10.895.239,05**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**4.280.568,63**	**2.975.645,00**	
Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	**4.280.568,63**	**2.975.645,00**	
(-)Outros Recursos	**0,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**8.673.804,00**	**7.919.594,05**	**1,66**

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3C27A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre/ Setembro a Dezembro/2024
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	7.967.254,12	7.865.302,04	13.214.315,98	19.228.292,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.967.254,12	7.865.302,04	13.214.315,98	19.228.292,87
Empréstimos	7.967.254,12	7.865.302,04	13.214.315,98	19.228.292,87
Internos	7.967.254,12	7.865.302,04	13.214.315,98	19.228.292,87
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	266.618.883,98	309.430.592,64	295.548.811,82	247.816.131,35
Disponibilidade de Caixa	266.618.883,98	309.430.592,64	295.548.811,82	247.816.131,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	276.967.941,80	343.855.558,76	334.958.923,04	253.170.410,07
(-) Restos a Pagar Processados	9.120.962,42	34.285.900,45	38.906.085,85	4.210.319,37
(-) Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.095,40	139.065,67	504.025,37	1.143.959,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-258.651.629,86	-301.565.290,60	-282.334.495,84	-228.587.838,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	704.482.150,30	742.137.525,07	773.395.446,56	787.950.582,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	3.700.000,00	5.431.415,00	4.985.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	700.682.150,30	738.437.525,07	767.964.031,56	782.964.790,03
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,14	1,07	1,72	2,46
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-36,91	-40,84	-36,76	-29,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	840.818.580,36	886.125.030,08	921.556.837,87	939.557.748,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	756.736.722,32	797.512.527,08	829.401.154,08	845.601.973,23

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.742.207,59	2.677.357,09	1.374.429,58	7.506.941,04
PASSIVO ATUARIAL	387.660.822,89	387.660.822,89	387.660.822,89	387.660.822,89
RP NÃO-PROCESSADOS	174.119.827,96	121.326.066,99	94.183.360,36	171.812.446,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:583BEC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3º Quadrimestre/2024 - JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.390.719,58	34.925.702,84	33.513.171,03	39.344.212,44	42.559.354,60	40.289.756,14	42.829.549,29	47.339.835,25	41.075.141,81	41.780.851,94	42.600.664,35	75.324.767,75	515.973.727,02	1.362.080,72
Pessoal Ativo	27.181.891,04	27.635.723,44	29.089.719,89	31.551.011,88	31.417.362,37	31.990.259,39	34.372.055,25	34.768.235,36	32.951.864,59	33.135.249,21	34.095.073,54	62.601.418,12	410.789.864,08	139.604,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.072.004,98	23.315.977,48	23.806.300,90	25.882.903,21	25.742.743,94	26.268.607,44	28.448.128,80	27.037.855,05	26.701.805,98	26.774.210,53	27.603.384,30	51.824.640,19	337.478.562,80	137.417,37
Obrigações Patronais	3.109.886,06	4.319.745,96	5.283.418,99	5.668.108,67	5.674.618,43	5.721.651,95	5.923.926,45	7.730.380,31	6.250.058,61	6.361.038,68	6.491.689,24	10.776.777,93	73.311.301,28	2.186,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.208.828,54	7.289.979,40	4.343.423,00	7.679.100,77	10.472.794,58	7.848.529,21	7.869.116,68	11.665.983,29	8.061.008,57	8.127.649,23	8.189.649,40	12.411.617,25	101.167.679,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.590.701,97	6.667.941,11	3.711.379,26	7.048.391,87	9.822.543,33	7.203.012,83	7.225.291,89	10.689.192,94	7.387.137,07	7.449.991,63	7.521.690,85	11.389.593,44	92.706.868,19	0,00
Pensões	618.126,57	622.038,29	632.043,74	630.708,90	650.251,25	645.516,38	643.824,79	976.790,35	673.871,50	677.657,60	667.958,55	1.022.023,81	8.460.811,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	80.028,14	114.099,79	669.197,65	450.967,54	588.377,36	905.616,60	62.268,65	517.953,50	315.941,41	311.732,38	4.016.183,02	1.222.476,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.107.772,31	8.254.598,91	5.263.626,38	8.653.776,81	11.368.554,56	8.996.396,30	8.965.697,58	12.691.608,07	9.251.062,41	9.238.303,82	8.991.978,22	13.867.507,38	113.650.882,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.308,24	12.738,62	0,00	243,06	604,49	646,67	0,00	390,13	0,00	0,00		15.931,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.208.828,54	7.289.979,40	4.343.423,00	7.679.100,77	10.472.794,58	7.848.529,21	7.869.116,68	11.665.983,29	8.061.008,57	8.127.649,23	8.189.649,40	12.411.617,25	101.167.679,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários	786.544,88	836.514,59	777.285,36	856.582,57	776.247,11	1.052.563,53	1.001.477,03	893.799,78	1.052.733,79	966.093,55	708.170,31	1.161.637,78	10.869.650,28	0,00

de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido na CF/88, art.198, §§ 12 a 15	112.398,89	126.796,68	130.179,40	118.093,47	119.269,81	94.699,07	94.457,20	131.825,00	136.929,92	144.561,04	94.158,51	294.252,35	1.597.621,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.282.947,27	26.671.103,93	28.249.544,65	30.690.435,63	31.190.800,04	31.293.359,84	33.863.851,71	34.648.227,18	31.824.079,40	32.542.548,12	33.608.686,13	61.457.260,37	402.322.844,27	1.362.080,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	787.950.582,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.985.792,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	350.000,00	-
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	9.238.844,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	773.375.946,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**403.684.924,99**	**52,20**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	417.623.010,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	396.741.860,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	375.860.709,77	48,6%
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 25/09/2024.		

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5406B601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE COLOMBO Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre Setembro - Dezembro/2024
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	704.482.150,30	741.855.794,53	773.395.446,56	787.950.582,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	3.700.000,00	5.431.415,00	4.985.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	700.682.150,30	738.155.794,53	767.964.031,56	782.964.790,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	154.150.073,07	162.394.274,80	168.952.086,94	172.252.253,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	138.735.065,76	146.154.847,32	152.056.878,25	155.027.028,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FDA04FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Janeiro a Dezembro - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2024
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.283.929,29	14.452.667,24
Interna	7.283.929,29	14.452.667,24
Empréstimos	7.283.929,29	14.452.667,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	7.283.929,29	14.452.667,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	787.950.582,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.985.792,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	782.964.790,03	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	14.452.667,24	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	125.274.366,40	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	112.746.929,76	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.807.535,30	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EA0D6FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024 - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2024
LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	787.950.582,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.985.792,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	782.964.790,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	350.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	9.238.844,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	773.375.946,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	403.684.924,99	52,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	417.623.010,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	396.741.860,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	375.860.709,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(228.587.838,48)	(29,20)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	939.557.748,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	172.252.253,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	125.274.366,40	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	54.807.535,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	94.687.665,55	162.853.314,63
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 29/01/2025.		

Daniele Denise Manika
Contadora CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EDF6CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANUAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RGF										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO										
Janeiro a Dezembro de 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**				**1**			
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**84.342.319,52**	**549.803,98**	**1.522.149,03**	**28.304.322,37**	**0,00**	**0,00**	**53.966.044,14**	**42.940.821,06**	**0,00**	**11.025.223,08**
Recursos Não Vinculados de Impostos	84.342.319,52	549.313,78	1.522.149,03	28.291.451,26	0,00	0,00	53.979.405,45	42.940.821,06	0,00	11.038.584,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	490,20	0,00	12.871,11	0,00	0,00	(13.361,31)	0,00	0,00	(13.361,31)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**161.331.435,21**	**228.647,07**	**1.909.719,29**	**49.014.517,58**	**1.143.959,35**	**0,00**	**109.034.591,92**	**51.552.785,17**	**0,00**	**57.481.806,75**
Recursos Vinculados à Educação	**34.028.282,98**	**61.408,41**	**213.007,85**	**28.145.609,17**	**0,00**	**0,00**	**5.608.257,55**	**11.643.928,40**	**0,00**	**(6.035.670,85)**
Transferências do FUNDEB	27.862.350,01	45.293,02	196.685,82	12.041.301,20	0,00	0,00	15.579.069,97	9.782.215,09	0,00	5.796.854,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.165.932,97	16.115,39	16.322,03	16.104.307,97	0,00	0,00	(9.970.812,42)	1.861.713,31	0,00	(11.832.525,73)
Recursos Vinculados à Saúde	**41.442.939,41**	**41.703,06**	**1.096.751,77**	**907.349,05**	**0,00**	**0,00**	**39.397.135,53**	**13.213.057,74**	**0,00**	**26.184.077,79**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	41.395.920,70	36.017,20	1.096.751,77	577.487,00	0,00	0,00	39.685.664,73	12.973.875,31	0,00	26.711.789,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	47.018,71	5.685,86	0,00	329.862,05	0,00	0,00	(288.529,20)	239.182,43	0,00	(527.711,63)
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.161.101,62	27.052,26	47.785,93	77.661,66	0,00	0,00	5.008.601,77	774.109,71	0,00	4.234.492,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**26.834.313,21**	**71.081,36**	**550.327,74**	**7.787.874,42**	**0,00**	**0,00**	**18.425.029,69**	**22.928.277,11**	**0,00**	**(4.503.247,42)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.679.065,89	0,00	30.647,10	7.279.018,57	0,00	0,00	1.369.400,22	18.333.553,76	0,00	(16.964.153,54)
Outras Vinculações Decorrentes de	18.155.247,32	71.081,36	519.680,64	508.855,85	0,00	0,00	17.055.629,47	4.594.723,35	0,00	12.460.906,12

Transferências										
Demais Vinculações Legais	**28.973.869,05**	**27.401,98**	**1.846,00**	**12.096.023,28**	**0,00**	**0,00**	**16.848.597,79**	**2.993.412,21**	**0,00**	**13.855.185,58**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.864,75	0,00	0,00	10.741.796,91	0,00	0,00	(10.738.932,16)	0,00	0,00	(10.738.932,16)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	76.417,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.417,35	0,00	0,00	76.417,35
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	978.711,09	311,80	1.846,00	8.603,40	0,00	0,00	967.949,89	61.984,21	0,00	905.965,68
Outras Vinculações Legais	27.915.875,86	27.090,18	0,00	1.345.622,97	0,00	0,00	26.543.162,71	2.931.428,00	0,00	23.611.734,71
Recursos Extraorçamentários	**24.890.928,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.143.959,35**	**0,00**	**23.746.969,59**	**0,00**	**0,00**	**23.746.969,59**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**2.188,99**	**0,00**	**149.510,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(147.321,43)**	**194.059,32**	**0,00**	**(341.380,75)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.294,14	0,00	128.291,41	0,00	0,00	0,00	(126.997,27)	94.269,17	0,00	(221.266,44)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	894,85	0,00	21.087,45	0,00	0,00	0,00	(20.192,60)	70.938,32	0,00	(91.130,92)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	131,56	0,00	0,00	0,00	(131,56)	28.851,83	0,00	(28.983,39)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**245.675.943,72**	**778.451,05**	**3.581.378,74**	**77.318.839,95**	**1.143.959,35**	**0,00**	**162.853.314,63**	**94.687.665,55**	**0,00**	**68.165.649,08**
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidade Autarquia Colombo Previdência, em 29/01/2025.										
Daniele Denise Manika										
CRC 54828-O /PR										
Riolando Fransolino Junior										
Controlador Municipal										

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CFD0433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
3º Quadrimestre/2024 - JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	

													12 MESES) **(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.646.514,59	36.149.548,33	34.709.607,03	40.611.118,43	43.810.447,09	41.601.509,72	44.465.621,44	48.585.815,37	42.367.456,70	43.002.905,74	43.860.043,71	77.165.952,23	531.976.540,38	1.362.080,72
Pessoal Ativo	28.437.686,05	28.859.568,93	30.286.155,89	32.817.917,87	32.668.454,86	33.302.012,97	36.008.127,40	36.014.215,48	34.244.179,48	34.357.303,01	35.354.452,90	64.442.602,60	426.792.677,44	139.604,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.126.888,96	24.344.709,59	24.807.007,38	26.950.755,28	26.794.331,08	27.373.990,40	29.879.868,43	28.080.644,02	27.786.989,78	27.790.964,04	28.634.759,52	53.251.551,07	350.822.459,55	137.417,37
Obrigações Patronais	3.310.797,09	4.514.859,34	5.479.148,51	5.867.162,59	5.874.123,78	5.928.022,57	6.128.258,97	7.933.571,46	6.457.189,70	6.566.338,97	6.719.693,38	11.191.051,53	75.970.217,89	2.186,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.208.828,54	7.289.979,40	4.343.423,00	7.679.100,77	10.472.794,58	7.848.529,21	7.869.116,68	11.665.983,29	8.061.008,57	8.127.649,23	8.189.649,40	12.411.617,25	101.167.679,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.590.701,97	6.667.941,11	3.711.379,26	7.048.391,87	9.822.543,33	7.203.012,83	7.225.291,89	10.689.192,94	7.387.137,07	7.449.991,63	7.521.690,85	11.389.593,44	92.706.868,19	0,00
Pensões	618.126,57	622.038,29	632.043,74	630.708,90	650.251,25	645.516,38	643.824,79	976.790,35	673.871,50	677.657,60	667.958,55	1.022.023,81	8.460.811,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	80.028,14	114.099,79	669.197,65	450.967,54	588.377,36	905.616,60	62.268,65	517.953,50	315.941,41	311.732,38	4.016.183,02	1.222.476,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.107.772,31	8.254.598,91	5.263.626,38	8.653.776,81	11.368.554,56	8.996.396,30	8.965.697,58	12.691.608,07	9.251.062,41	9.238.303,82	8.991.978,22	13.867.507,38	113.650.882,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.308,24	12.738,62	0,00	243,06	604,49	646,67	0,00	390,13	0,00	0,00		15.931,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.208.828,54	7.289.979,40	4.343.423,00	7.679.100,77	10.472.794,58	7.848.529,21	7.869.116,68	11.665.983,29	8.061.008,57	8.127.649,23	8.189.649,40	12.411.617,25	101.167.679,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	786.544,88	836.514,59	777.285,36	856.582,57	776.247,11	1.052.563,53	1.001.477,03	893.799,78	1.052.733,79	966.093,55	708.170,31	1.161.637,78	10.869.650,28	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido na CF/88, art.198, §§ 12 a 15	112.398,89	126.796,68	130.179,40	118.093,47	119.269,81	94.699,07	94.457,20	131.825,00	136.929,92	144.561,04	94.158,51	294.252,35	1.597.621,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.538.742,28	27.894.949,42	29.445.980,65	31.957.341,62	32.441.892,53	32.605.113,42	35.499.923,86	35.894.207,30	33.116.394,29	33.764.601,92	34.868.065,49	63.298.444,85	418.325.657,63	1.362.080,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				787.950.582,03					-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				4.985.792,00					-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				350.000,00					-	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)					9.238.844,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				773.375.946,03					-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				**419.687.738,35**					**54,27**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%				417.623.010,86					54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%				396.741.860,31					51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%				375.860.709,77					48,6%	
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 28/01/2025.										

Daniele Denise Manika														
CRC 54828-O /PR														
Riolando Fransolino Junior														
Controlador Municipal														

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E9DCB428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024 - Quadrimestre Setembro a Dezembro/2024
LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	787.950.582,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.985.792,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	782.964.790,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	350.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		9.238.844,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	773.375.946,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	403.684.924,99	52,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	417.623.010,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	396.741.860,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	375.860.709,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(228.587.838,48)	(29,20)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	939.557.748,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	172.252.253,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	125.274.366,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	54.807.535,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**

	DO EXERCÍCIO	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	94.687.665,55	170.377.076,60
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 29/01/2025.		

Daniele Denise Manika
Contadora CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6505F40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANUAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RGF
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO CONSOLIDADO
Janeiro a Dezembro de 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**109.579.770,29**	**549.803,98**	**1.522.149,03**	**28.304.322,37**	**0,00**	**0,00**	**79.203.494,91**	**42.940.821,06**	**0,00**	**36.262.673,85**
Recursos Não Vinculados de Impostos	109.579.770,29	549.313,78	1.522.149,03	28.291.451,26	0,00	0,00	79.216.856,22	42.940.821,06	0,00	36.276.035,16
Outros Recursos não Vinculados	0,00	490,20	0,00	12.871,11	0,00	0,00	(13.361,31)	0,00	0,00	(13.361,31)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**161.461.984,44**	**228.647,07**	**1.909.719,29**	**49.014.517,58**	**1.143.959,35**	**0,00**	**109.165.141,15**	**51.552.785,17**	**0,00**	**57.612.355,98**
Recursos Vinculados à Educação	**34.028.282,98**	**61.408,41**	**213.007,85**	**28.145.609,17**	**0,00**	**0,00**	**5.608.257,55**	**11.643.928,40**	**0,00**	**(6.035.670,85)**
Transferências do FUNDEB	27.862.350,01	45.293,02	196.685,82	12.041.301,20	0,00	0,00	15.579.069,97	9.782.215,09	0,00	5.796.854,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.165.932,97	16.115,39	16.322,03	16.104.307,97	0,00	0,00	(9.970.812,42)	1.861.713,31	0,00	(11.832.525,73)
Recursos Vinculados à Saúde	**41.442.939,41**	**41.703,06**	**1.096.751,77**	**907.349,05**	**0,00**	**0,00**	**39.397.135,53**	**13.213.057,74**	**0,00**	**26.184.077,79**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	41.395.920,70	36.017,20	1.096.751,77	577.487,00	0,00	0,00	39.685.664,73	12.973.875,31	0,00	26.711.789,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	47.018,71	5.685,86	0,00	329.862,05	0,00	0,00	(288.529,20)	239.182,43	0,00	(527.711,63)
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.161.101,62	27.052,26	47.785,93	77.661,66	0,00	0,00	5.008.601,77	774.109,71	0,00	4.234.492,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**26.834.313,21**	**71.081,36**	**550.327,74**	**7.787.874,42**	**0,00**	**0,00**	**18.425.029,69**	**22.928.277,11**	**0,00**	**(4.503.247,42)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.679.065,89	0,00	30.647,10	7.279.018,57	0,00	0,00	1.369.400,22	18.333.553,76	0,00	(16.964.153,54)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	18.155.247,32	71.081,36	519.680,64	508.855,85	0,00	0,00	17.055.629,47	4.594.723,35	0,00	12.460.906,12
Demais Vinculações Legais	**28.973.869,05**	**27.401,98**	**1.846,00**	**12.096.023,28**	**0,00**	**0,00**	**16.848.597,79**	**2.993.412,21**	**0,00**	**13.855.185,58**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.864,75	0,00	0,00	10.741.796,91	0,00	0,00	(10.738.932,16)	0,00	0,00	(10.738.932,16)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	76.417,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.417,35	0,00	0,00	76.417,35
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	978.711,09	311,80	1.846,00	8.603,40	0,00	0,00	967.949,89	61.984,21	0,00	905.965,68
Outras Vinculações Legais	27.915.875,86	27.090,18	0,00	1.345.622,97	0,00	0,00	26.543.162,71	2.931.428,00	0,00	23.611.734,71
Recursos Extraorçamentários	**25.021.478,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.143.959,35**	**0,00**	**23.877.518,82**	**0,00**	**0,00**	**23.877.518,82**

Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(17.842.049,04)**	**0,00**	**149.510,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(17.991.559,46)**	**194.059,32**	**0,00**	**(18.185.618,78)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.294,14	0,00	128.291,41	0,00	0,00	0,00	(126.997,27)	94.269,17	0,00	(221.266,44)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	894,85	0,00	21.087,45	0,00	0,00	0,00	(20.192,60)	70.938,32	0,00	(91.130,92)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(17.844.238,03)	0,00	131,56	0,00	0,00	0,00	(17.844.369,59)	28.851,83	0,00	(17.873.221,42)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**253.199.705,69**	**778.451,05**	**3.581.378,74**	**77.318.839,95**	**1.143.959,35**	**0,00**	**170.377.076,60**	**94.687.665,55**	**0,00**	**75.689.411,05**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 29/01/2025, dados de contabilização da Taxa de Administração do RPPS não confirmados ao ente Municipal, responsabilidade técnica quanto a referida contabilização atribuída ao Responsável da Autarquia

Daniele Denise Manika
CRC 54.828-O/PR

Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F34DA3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - 6º DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Dezembro/2024 - Bimestre Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	824.888.233,31
Previsão Atualizada	927.468.378,90
Receitas Realizadas	927.915.401,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	824.888.233,31
Créditos Adicionais	272.111.251,30
Dotação Atualizada	1.096.999.484,61
Despesas Empenhadas	956.915.401,09
Despesas Liquidadas	861.347.798,13
Despesas Pagas	857.766.419,39
Superávit Orçamentário	66.567.602,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	956.909.216,31
Despesas Liquidadas	861.347.798,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	787.950.582,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	782.964.790,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	773.375.946,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	80.638.158,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	57.336.119,64

Despesas Previdenciárias Liquidadas	57.243.915,63
Resultado Previdenciário	23.394.242,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.100.057,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	45.730.531,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	45.669.876,53
Resultado Previdenciário	-31.569.818,58

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 2.152.108,00	(40.111.032,29)	18,64
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	22.067.416,98	(42.516.448,28)	19,76

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pagos Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.303.713,28	200.656,59	8.448.663,09	654.393,60
Poder Executivo	9.303.713,28	200.656,59	8.448.663,09	654.393,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	174.120.291,52	10.323.700,63	86.353.693,49	77.442.897,40
Poder Executivo	174.120.291,52	10.323.700,63	86.353.693,49	77.442.897,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	183.424.004,80	10.524.357,22	94.802.356,58	78.097.291,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**113.047.994,80**	25,00	**22,97**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**146.186.004,05**	70,00	**75,61**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**138.451.623,55**	15,00	**22,90**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 29/01/2025.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:069AB3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 6º BIM DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre

	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.221.688,55	101.466.057,43
Receita de Contribuições dos Segurados	22.319.601,35	26.423.993,61
Ativo	22.265.052,42	25.955.089,70
Inativo	52.218,47	468.704,13
Pensionista	2.330,46	199,78
Receita de Contribuições Patronais	22.265.152,42	25.956.068,27
Ativo	22.265.052,42	25.956.068,27
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.539.864,73	22.702.688,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.539.864,73	22.702.688,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	97.070,05	26.383.306,57
Compensação Financeira entre os Regimes	95.570,05	5.552.108,36
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	20.827.899,31
Demais Receitas Correntes	1.500,00	3.298,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**52.221.688,55**	**80.638.158,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até 6º Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até 6º Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até 6º Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Benefícios	56.267.658,70	56.151.414,16	56.151.414,16	56.151.414,16	0,00
Aposentadorias	53.976.000,00	53.935.870,85	53.935.870,85	53.935.870,85	0,00
Pensões por Morte	2.291.658,70	2.215.543,31	2.215.543,31	2.215.543,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.697.292,00	1.184.705,48	1.092.501,47	964.210,06	92.204,01
Compensação Financeira entre os regimes	237.779,00	178.713,84	86.509,83	86.509,83	92.204,01
Demais Despesas Previdenciárias	1.459.513,00	1.005.991,64	1.005.991,64	877.700,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**57.964.950,70**	**57.336.119,64**	**57.243.915,63**	**57.115.624,22**	**92.204,01**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(5.743.262,15)**	**23.302.038,48**	**23.394.242,49**	**23.522.533,90**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	20.287.899,31
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.294,14
Investimentos e Aplicações	526.812.218,40
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até 6º Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	39.954.660,24	14.100.057,95
Receita de Contribuições dos Segurados	6.966.609,09	6.177.195,10
Ativo	6.278.611,02	5.699.464,15
Inativo	681.235,73	461.864,27

Pensionista	6.762,34	15.866,68
Receita de Contribuições Patronais	7.733.265,55	6.711.526,39
Ativo	7.733.165,55	6.711.526,39
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.492.538,16	143.579,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.492.538,16	143.579,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.762.247,44	1.067.756,69
Compensação Financeira entre os Regimes	3.993.561,00	1.067.238,93
Demais Receitas Correntes	18.768.686,44	517,76
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**39.954.660,24**	**14.100.057,95**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	80.479.421,60	45.016.265,76	45.016.265,76	45.016.265,76	0,00
Aposentadorias	73.201.000,00	38.770.997,34	38.770.997,34	38.770.997,34	0,00
Pensões por Morte	7.278.421,60	6.245.268,42	6.245.268,42	6.245.268,42	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.058.672,80	714.266,22	653.610,77	632.523,32	60.655,45
Compensação Financeira entre os regimes	654.996,80	570.028,69	509.373,24	509.373,24	60.655,45
Demais Despesas Previdenciárias	463.676,00	144.237,53	144.237,53	123.150,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**81.538.094,40**	**45.730.531,98**	**45.669.876,53**	**45.648.789,08**	**60.655,45**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	**(41.583.434,16)**	**(31.630.474,03)**	**(31.569.818,58)**	**(31.548.731,13)**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	29.105.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	894,85
Investimentos e Aplicações	12.087.408,73
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	5.014.448,52	82.250,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**5.014.448,52**	**82.250,79**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	3.759.940,21	2.821.844,62	2.792.992,79	2.792.861,23	28.851,83
Pessoal e Encargos Sociais	2.578.426,60	2.120.419,30	2.120.419,30	2.120.419,30	0,00
Demais Despesas Correntes	1.181.513,61	701.425,32	672.573,49	672.441,93	28.851,83
Despesas de Capital (XIV)	1.017.812,00	998.758,51	998.758,51	998.758,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.777.752,21**	**3.820.603,13**	**3.791.751,30**	**3.791.619,74**	**28.851,83**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	**236.696,31**	**1.193.845,39**	**1.222.697,22**	**1.222.828,78**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.899.354,33
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 29/01/2025, às 11:54:21.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4391101-31305-JCGJGRBUWWK-6 - Emitido por: CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI

29/01/2025 11:54:14 -03:00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D0491BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANUAL PROJEÇÃO ATUARIAL CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)

COLOMBO PR (2024)

PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	R$ 56.807.453,96	R$ 46.901.302,26	R$ 9.906.151,70	R$ 402.036.534,68
2025	R$ 58.136.747,37	R$ 49.838.701,44	R$ 8.298.045,93	R$ 410.334.580,61
2026	R$ 60.637.961,99	R$ 52.443.714,71	R$ 8.194.247,28	R$ 418.528.827,89
2027	R$ 63.046.623,50	R$ 56.339.952,11	R$ 6.706.671,39	R$ 425.235.499,28
2028	R$ 65.554.938,08	R$ 59.452.599,82	R$ 6.102.338,26	R$ 431.337.837,54
2029	R$ 67.922.635,87	R$ 64.008.674,52	R$ 3.913.961,35	R$ 435.251.798,89
2030	R$ 70.325.562,39	R$ 68.290.467,26	R$ 2.035.095,13	R$ 437.286.894,02
2031	R$ 72.542.673,74	R$ 74.421.996,64	-R$ 1.879.322,90	R$ 435.407.571,12
2032	R$ 74.436.818,36	R$ 82.094.148,88	-R$ 7.657.330,52	R$ 427.750.240,60
2033	R$ 75.854.236,07	R$ 91.836.136,50	-R$ 15.981.900,43	R$ 411.768.340,17
2034	R$ 77.286.787,42	R$ 100.341.928,59	-R$ 23.055.141,17	R$ 388.713.199,00
2035	R$ 78.702.639,92	R$ 107.739.062,11	-R$ 29.036.422,19	R$ 359.676.776,81
2036	R$ 79.955.642,20	R$ 114.657.106,05	-R$ 34.701.463,85	R$ 324.975.312,96
2037	R$ 80.832.173,36	R$ 123.157.606,79	-R$ 42.325.433,43	R$ 282.649.879,53
2038	R$ 81.552.663,57	R$ 130.055.616,98	-R$ 48.502.953,41	R$ 234.146.926,12
2039	R$ 82.144.815,19	R$ 135.768.635,59	-R$ 53.623.820,40	R$ 180.523.105,72

2040	R$ 82.357.479,00	R$ 141.091.619,31	-R$ 58.734.140,31	R$ 121.788.965,41
2041	R$ 82.263.738,26	R$ 145.367.865,86	-R$ 63.104.127,60	R$ 58.684.837,81
2042	R$ 81.774.485,53	R$ 148.999.753,76	-R$ 67.225.268,23	-R$ 8.540.430,42
2043	R$ 80.972.128,77	R$ 151.776.860,94	-R$ 70.804.732,17	-R$ 79.345.162,59
2044	R$ 79.847.127,37	R$ 153.370.816,63	-R$ 73.523.689,26	-R$ 152.868.851,85
2045	R$ 78.503.082,04	R$ 153.955.092,51	-R$ 75.452.010,47	-R$ 228.320.862,32
2046	R$ 76.941.539,67	R$ 153.042.370,87	-R$ 76.100.831,20	-R$ 304.421.693,52
2047	R$ 75.120.853,66	R$ 151.098.160,79	-R$ 75.977.307,13	-R$ 380.399.000,65
2048	R$ 73.180.328,29	R$ 149.254.429,55	-R$ 76.074.101,26	-R$ 456.473.101,91
2049	R$ 70.989.357,69	R$ 147.853.439,98	-R$ 76.864.082,29	-R$ 533.337.184,20
2050	R$ 68.619.940,36	R$ 145.050.698,19	-R$ 76.430.757,83	-R$ 609.767.942,03
2051	R$ 66.146.426,58	R$ 140.601.949,42	-R$ 74.455.522,84	-R$ 684.223.464,87
2052	R$ 63.615.414,94	R$ 135.451.761,01	-R$ 71.836.346,07	-R$ 756.059.810,94
2053	R$ 61.040.393,75	R$ 129.025.107,80	-R$ 67.984.714,05	-R$ 824.044.524,99
2054	R$ 58.582.393,40	R$ 121.340.516,17	-R$ 62.758.122,77	-R$ 886.802.647,76
2055	R$ 56.170.460,20	R$ 113.802.940,65	-R$ 57.632.480,45	-R$ 944.435.128,21
2056	R$ 53.833.986,11	R$ 105.539.786,88	-R$ 51.705.800,77	-R$ 996.140.928,98
2057	R$ 51.635.538,96	R$ 98.105.032,68	-R$ 46.469.493,72	-R$ 1.042.610.422,70
2058	R$ 49.318.185,69	R$ 90.271.380,95	-R$ 40.953.195,26	-R$ 1.083.563.617,96
2059	R$ 47.334.664,23	R$ 82.248.647,08	-R$ 34.913.982,85	-R$ 1.118.477.600,81
2060	R$ 45.521.505,80	R$ 74.943.561,78	-R$ 29.422.055,98	-R$ 1.147.899.656,79
2061	R$ 43.935.516,69	R$ 68.328.438,28	-R$ 24.392.921,59	-R$ 1.172.292.578,38
2062	R$ 42.601.527,00	R$ 61.971.627,03	-R$ 19.370.100,03	-R$ 1.191.662.678,41
2063	R$ 41.381.076,89	R$ 56.560.999,38	-R$ 15.179.922,49	-R$ 1.206.842.600,90
2064	R$ 40.400.898,24	R$ 51.480.421,33	-R$ 11.079.523,09	-R$ 1.217.922.123,99
2065	R$ 39.585.984,35	R$ 47.098.441,40	-R$ 7.512.457,05	-R$ 1.225.434.581,04
2066	R$ 38.884.756,02	R$ 44.465.043,69	-R$ 5.580.287,67	-R$ 1.231.014.868,71
2067	R$ 38.257.522,44	R$ 42.984.462,48	-R$ 4.726.940,04	-R$ 1.235.741.808,75
2068	R$ 37.776.457,24	R$ 41.916.236,70	-R$ 4.139.779,46	-R$ 1.239.881.588,21
2069	R$ 37.383.766,98	R$ 40.886.385,27	-R$ 3.502.618,29	-R$ 1.243.384.206,50
2070	R$ 37.103.701,85	R$ 39.722.435,62	-R$ 2.618.733,77	-R$ 1.246.002.940,27
2071	R$ 36.820.895,69	R$ 39.400.820,37	-R$ 2.579.924,68	-R$ 1.248.582.864,95
2072	R$ 36.643.432,62	R$ 40.176.719,52	-R$ 3.533.286,90	-R$ 1.252.116.151,85
2073	R$ 36.482.538,92	R$ 40.897.112,39	-R$ 4.414.573,47	-R$ 1.256.530.725,32
2074	R$ 36.363.964,06	R$ 42.029.855,58	-R$ 5.665.891,52	-R$ 1.262.196.616,84
2075	R$ 36.211.898,19	R$ 43.490.095,62	-R$ 7.278.197,43	-R$ 1.269.474.814,27
2076	R$ 35.947.760,51	R$ 44.436.151,53	-R$ 8.488.391,02	-R$ 1.277.963.205,29
2077	R$ 35.580.292,97	R$ 45.760.765,72	-R$ 10.180.472,75	-R$ 1.288.143.678,04
2078	R$ 35.148.383,68	R$ 47.417.322,60	-R$ 12.268.938,92	-R$ 1.300.412.616,96
2079	R$ 34.646.108,34	R$ 48.607.403,42	-R$ 13.961.295,08	-R$ 1.314.373.912,04
2080	R$ 34.075.920,76	R$ 49.539.074,72	-R$ 15.463.153,96	-R$ 1.329.837.066,00
2081	R$ 33.353.771,22	R$ 49.917.030,09	-R$ 16.563.258,87	-R$ 1.346.400.324,87
2082	R$ 32.582.899,18	R$ 50.476.715,42	-R$ 17.893.816,24	-R$ 1.364.294.141,11
2083	R$ 31.564.188,65	R$ 50.487.881,28	-R$ 18.923.692,63	-R$ 1.383.217.833,74
2084	R$ 30.500.966,62	R$ 51.472.074,73	-R$ 20.971.108,11	-R$ 1.404.188.941,85
2085	R$ 29.323.593,24	R$ 51.726.211,21	-R$ 22.402.617,97	-R$ 1.426.591.559,82
2086	R$ 27.982.557,38	R$ 51.525.767,97	-R$ 23.543.210,59	-R$ 1.450.134.770,41
2087	R$ 26.573.042,41	R$ 51.059.961,87	-R$ 24.486.919,46	-R$ 1.474.621.689,87
2088	R$ 25.160.966,55	R$ 49.859.848,79	-R$ 24.698.882,24	-R$ 1.499.320.572,11
2089	R$ 23.652.297,01	R$ 47.654.584,28	-R$ 24.002.287,27	-R$ 1.523.322.859,38
2090	R$ 22.164.915,08	R$ 45.960.341,80	-R$ 23.795.426,72	-R$ 1.547.118.286,10
2091	R$ 20.650.516,06	R$ 43.775.269,01	-R$ 23.124.752,95	-R$ 1.570.243.039,05
2092	R$ 19.111.416,14	R$ 41.622.090,69	-R$ 22.510.674,55	-R$ 1.592.753.713,60
2093	R$ 17.629.867,61	R$ 39.005.897,90	-R$ 21.376.030,29	-R$ 1.614.129.743,89
2094	R$ 16.180.484,66	R$ 36.189.106,73	-R$ 20.008.622,07	-R$ 1.634.138.365,96
2095	R$ 14.812.707,11	R$ 33.435.409,65	-R$ 18.622.702,54	-R$ 1.652.761.068,50
2096	R$ 13.531.484,94	R$ 30.574.215,82	-R$ 17.042.730,88	-R$ 1.669.803.799,38
2097	R$ 12.354.131,73	R$ 28.053.225,26	-R$ 15.699.093,53	-R$ 1.685.502.892,91
2098	R$ 11.273.174,10	R$ 25.531.828,68	-R$ 14.258.654,58	-R$ 1.699.761.547,49

Carine Cristiane de Sá Fadanelli
CRC 061435/O-0

Riolando Fransolino Junior
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8303CE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - 6º DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2024 - 6º bim/2024 NOVEMBRO e DEZEMBRO		
PODER	EXECUTIVO	
APRESENTAÇÃO	Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)	
PERÍODO	BIMESTRAL	
Tabelas base	RECEITAS: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. DESPESAS: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. RESTOS A PAGAR: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.	
EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	177.966.430,00	166.917.099,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.053.500,00	55.001.367,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.664.000,00	13.637.375,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.982.500,00	54.537.993,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	41.266.430,00	43.740.362,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	317.030.500,00	325.338.442,31
2.1- Cota-Parte FPM	161.648.000,00	161.815.979,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	148.000.000,00	146.680.063,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	13.648.000,00	15.135.915,52
2.2- Cota-Parte ICMS	100.405.000,00	108.606.446,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.447.500,00	1.663.563,40
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	113.956,93
2.5- Cota-Parte IPVA	53.400.000,00	53.138.496,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	494.996.930,00	492.255.542,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	60.676.500,00	62.040.505,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	63.072.732,50	61.023.380,16

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	209.138.000,00	196.492.090,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.350.000,00	191.054.280,25
6.1.1- Principal	195.350.000,00	187.550.945,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	3.503.334,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.1- Principal	10.708.000,00	2.292.820,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.080.000,00	3.144.989,24
6.3.1- Principal	3.080.000,00	3.144.989,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	134.673.500,00	125.510.440,51

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.271.820,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.271.820,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	200.763.910,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	156.631.000,00	146.186.004,05	146.179.202,15	146.179.202,15	6.801,90
10.1- Educação Infantil	66.811.000,00	58.948.714,69	58.945.463,62	58.945.463,62	3.251,07
10.1.1- Creche	66.811.000,00	58.948.714,69	58.945.463,62	58.945.463,62	3.251,07
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	86.300.000,00	83.850.215,82	83.846.664,99	83.846.664,99	3.550,83
10.3 - Ensino Especial	3.520.000,00	3.387.073,54	3.387.073,54	3.387.073,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	55.507.000,00	50.361.840,05	40.586.426,86	40.389.741,04	9.775.413,19
11.1- Educação Infantil	17.172.000,00	14.726.780,49	13.714.544,41	13.701.920,56	1.012.236,08
11.1.1- Creche	17.172.000,00	14.726.780,49	13.714.544,41	13.701.920,56	1.012.236,08
11.1.2- Pré-escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	38.335.000,00	35.635.059,56	26.871.882,45	26.687.820,48	8.763.177,11
11.3 - Ensino Especial	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	212.138.000,00	196.547.844,10	186.765.629,01	186.568.943,19	9.782.215,09

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	146.186.004,05	146.179.202,15	146.179.202,15	6.801,90	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.529.607,47	39.470.497,93	39.273.812,11	8.059.109,54	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.292.820,66	2.185.570,04	2.178.870,04	107.250,62	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.292.820,66	2.185.570,04	2.178.870,04	107.250,62	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	502.132,50	451.355,78	444.655,78	50.776,72	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	135.342.970,64	146.186.004,05	146.186.004,05	75,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	1.146.410,33	2.292.820,66	0,00	200,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	343.923,10	502.132,50	0,00	21,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	19.649.209,02	2.776.478,63	2.776.478,63	1,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	19.535.000,00	4.271.820,77	2.832.232,58	1115928,93	0,00	3.155.891,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.535.000,00	4.271.820,77	2.832.232,58	1115928,93	0,00	3.155.891,84
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.314.400,00	11.166.211,85	10.286.241,27	10.160.231,23	879.970,58
24.1- Creche	15.314.400,00	11.166.211,85	10.286.241,27	10.160.231,23	879.970,58
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	48.247.000,00	43.094.238,83	41.803.660,83	41.803.660,83	1.290.578,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	63.561.400,00	54.260.450,68	52.089.902,10	51.963.892,06	2.170.548,58

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	54.260.450,68
28 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	62.040.505,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.252.961,24
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	113.047.994,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	123.063.885,52	113.047.994,80	22,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.152.035,81	12.582.748,89	15.945.265,99	3.252.961,24	11.953.808,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.749.625,38	5.225.461,66	6.365.120,13	1.673.722,46	- 1.289.217,21

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.049.714,23	7.254.157,13	9.477.015,76	1.505.787,65	12.066.910,82
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.352.696,20	103.130,10	103.130,10	73.451,13	1.176.114,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	19.049.216,71	18.571.035,49
35.1- Salário-Educação	13.423.000,00	13.705.027,31
35.2- PDDE	655.000,00	171,81
35.3- PNAE	4.064.000,00	4.015.435,09
35.4 - PNATE	510.000,00	377.015,37
35.5- Outras Transferências do FNDE	397.216,71	473.385,91
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.106.250,00	6.514.339,47
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	25.155.466,71	25.085.374,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.790.400,00	21.750.595,99	20.518.125,68	20.183.577,08	1.232.470,31
41.1- Creche	26.790.400,00	21.750.595,99	20.518.125,68	20.183.577,08	1.232.470,31
41.2- Pré-escola					-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	73.309.764,46	67.609.719,16	64.957.720,36	64.906.107,86	2.651.998,80
43- ENSINO MÉDIO					-
44- ENSINO ESPECIAL	2.089.000,00	1.683.652,08	1.560.652,08	1.428.652,08	123.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	102.189.164,46	91.043.967,23	87.036.498,12	86.518.337,02	4.007.469,11

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	314.407.164,46	287.591.811,33	273.802.127,13	273.087.280,21	13.789.684,20
47.1- Despesas Correntes	297.866.269,93	273.496.360,74	268.138.963,44	267.440.163,73	5.357.397,30
47.1.1- Pessoal Ativo	190.232.048,49	175.627.523,11	175.620.721,21	175.620.721,21	6.801,90
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	107.634.221,44	97.868.837,63	92.518.242,23	91.819.442,52	5.350.595,40
47.2- Despesas de Capital	16.540.894,53	14.095.450,59	5.663.163,69	5.647.116,48	8.432.286,90
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	16.540.894,53	14.095.450,59	5.663.163,69	5.647.116,48	8.432.286,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.067.197,87	2.136.812,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	196.492.090,15	13.705.027,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	197.684.827,85	13.607.435,66

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.874.460,17	2.234.403,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	159.158,06	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.196,22	775,08
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	28.020.422,01	2.233.628,78

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Riolando Fransolino Júnior
Controlador Municipal

NOTAS:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E34FDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	68.737,91	0,00	0,00	0,00	0,00	68.737,91	68.737,91	0,00	0,00
Recursos Ordinários	68.737,91	0,00	0,00	0,00	0,00	68.737,91	68.737,91	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.737,91	0,00	0,00	0,00	0,00	68.737,91	68.737,91	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DECONTENDA, emitido em 29/jan/2025 as 13h e 03m.

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC 067849/O-4

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:E624B278

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.065.106,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.877.799,08	2,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.403.906,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.133.711,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.863.515,77	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	

		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	109.317.497,63	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.041.541,23	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.575.666,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.376.854,03	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	68.737,91	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, emitido em 29/jan/2025 as 13h e 04m.

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC 067849/O-4

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:793D4C85

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 À DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**149.218,22**	**149.218,23**	**149.218,22**	**152.344,33**	**146.527,74**	**163.760,42**	**140.558,44**	**146.527,74**	**153.343,28**	**155.278,16**	**146.729,08**	**225.075,22**	**1.877.799,08**	**0,00**
Pessoal Ativo	149.218,22	149.218,23	149.218,22	152.344,33	146.527,74	163.760,42	140.558,44	146.527,74	153.343,28	155.278,16	146.729,08	225.075,22	1.877.799,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.983,25	127.983,25	127.983,25	130.872,92	133.911,33	141.160,25	137.283,38	133.911,33	140.563,48	142.448,51	134.112,67	206.180,54	1.684.394,16	0,00
Obrigações Patronais	21.234,97	21.234,98	21.234,97	21.471,41	12.616,41	22.600,17	3.275,06	12.616,41	12.779,80	12.829,65	12.616,41	18.894,68	193.404,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**149.218,22**	**149.218,23**	**149.218,22**	**152.344,33**	**146.527,74**	**163.760,42**	**140.558,44**	**146.527,74**	**153.343,28**	**155.278,16**	**146.729,08**	**225.075,22**	**1.877.799,08**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	91.686.676,69	-	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	588.762,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.032.807,92	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX = IV - V - VI - VII - VIII)	90.065.106,77	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X = (III a + III b)	**1.877.799,08**	**2,08**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.403.906,41	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.133.711,09	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.863.515,77	5,40	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 13h e 03m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessecampo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS SCHINDA DA SILVA

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC PR 067849/O-4

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:EBB32E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.835,40	121.124,22	121.886,59	124.012,17	124.621,31	148.965,39	116.630,51	113.261,53	113.583,79	113.583,79	113.583,79	188.828,98	1.505.917,47	0,00
Pessoal Ativo	105.835,40	121.124,22	121.886,59	124.012,17	124.621,31	148.965,39	116.630,51	113.261,53	113.583,79	113.583,79	113.583,79	188.828,98	1.505.917,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.161,89	103.065,60	103.488,03	105.244,70	105.779,03	130.074,32	106.136,15	103.027,55	103.310,24	103.310,24	103.310,24	157.968,60	1.314.876,59	0,00
Obrigações Patronais	15.673,51	18.058,62	18.398,56	18.767,47	18.842,28	18.891,07	10.494,36	10.233,98	10.273,55	10.273,55	10.273,55	30.860,38	191.040,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.835,40	121.124,22	121.886,59	124.012,17	124.621,31	148.965,39	116.630,51	113.261,53	113.583,79	113.583,79	113.583,79	188.828,98	1.505.917,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.709.840,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	583.653,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.726.186,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.505.917,47	3,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.263.571,20	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.150.392,64	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.037.214,08	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:1B531346

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DISPONIBILIDADES E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:47										

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:D6D9158D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.960.000,00	7.933.986,47	407.227,11	3.754.588,42	4.179.398,05	776.882,36	3.742.269,11	4.191.717,36	3.742.269,11	12.319,31
DESPESAS CORRENTES	7.560.000,00	7.560.000,00	404.342,71	3.694.318,88	3.865.681,12	749.414,36	3.681.999,57	3.878.000,43	3.681.999,57	12.319,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.490.000,00	5.490.000,00	594.901,46	3.150.316,75	2.339.683,25	594.901,46	3.150.316,75	2.339.683,25	3.150.316,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.070.000,00	2.070.000,00	(190.558,75)	544.002,13	1.525.997,87	154.512,90	531.682,82	1.538.317,18	531.682,82	12.319,31
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	373.986,47	2.884,40	60.269,54	313.716,93	27.468,00	60.269,54	313.716,93	60.269,54	0,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	373.986,47	2.884,40	60.269,54	313.716,93	27.468,00	60.269,54	313.716,93	60.269,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	440.000,00	466.013,53	55.414,53	235.208,90	230.804,63	68.747,93	235.208,90	230.804,63	235.208,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.400.000,00	8.400.000,00	462.641,64	3.989.797,32	4.410.202,68	845.630,29	3.977.478,01	4.422.521,99	3.977.478,01	12.319,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.400.000,00	8.400.000,00	462.641,64	3.989.797,32	4.410.202,68	845.630,29	3.977.478,01	4.422.521,99	3.977.478,01	12.319,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.400.000,00	8.400.000,00	462.641,64	3.989.797,32	4.410.202,68	845.630,29	3.977.478,01	4.422.521,99	3.977.478,01	12.319,31

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:DE91FEE4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	440.000,00	466.013,53	55.414,53	235.208,90	230.804,63	68.747,93	235.208,90	230.804,63	235.208,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	360.000,00	29.401,00	129.195,37	230.804,63	29.401,00	129.195,37	230.804,63	129.195,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	106.013,53	26.013,53	106.013,53	0,00	39.346,93	106.013,53	0,00	106.013,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	440.000,00	466.013,53	55.414,53	235.208,90	230.804,63	68.747,93	235.208,90	230.804,63	235.208,90	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	440.000,00	466.013,53	55.414,53	235.208,90	230.804,63	68.747,93	235.208,90	230.804,63	235.208,90	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E5CB6192

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.960.000,00	7.933.986,47	407.227,11	3.754.588,42	96,67	4.179.398,05	776.882,36	3.742.269,11	96,66	4.191.717,36	12.319,31
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.933.986,47	407.227,11	3.754.588,42	96,67	4.179.398,05	776.882,36	3.742.269,11	96,66	4.191.717,36	12.319,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	29.401,00	129.195,37	3,33	310.804,63	29.401,00	129.195,37	3,34	310.804,63	0,00
TOTAL III = (I + II)	8.400.000,00	8.373.986,47	436.628,11	3.883.783,79	100,00	4.490.202,68	806.283,36	3.871.464,48	100,00	4.502.521,99	12.319,31

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A9B28E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.960.000,00	7.933.986,47	407.227,11	3.754.588,42	96,67	4.179.398,05	776.882,36	3.742.269,11	96,66	4.191.717,36	12.319,31
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.933.986,47	407.227,11	3.754.588,42	96,67	4.179.398,05	776.882,36	3.742.269,11	96,66	4.191.717,36	12.319,31
AÇÃO LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.933.986,47	407.227,11	3.754.588,42	96,67	4.179.398,05	776.882,36	3.742.269,11	96,66	4.191.717,36	12.319,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	29.401,00	129.195,37	3,33	310.804,63	29.401,00	129.195,37	3,34	310.804,63	0,00
TOTAL III = (I + II)	8.400.000,00	8.373.986,47	436.628,11	3.883.783,79	100,00	4.490.202,68	806.283,36	3.871.464,48	100,00	4.502.521,99	12.319,31

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:54949516

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	466.013,53	55.414,53	235.208,90	6,06	230.804,63	68.747,93	235.208,90	6,08	230.804,63	0,00
LEGISLATIVA	440.000,00	466.013,53	55.414,53	235.208,90	6,06	230.804,63	68.747,93	235.208,90	6,08	230.804,63	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	29.401,00	129.195,37	3,33	230.804,63	29.401,00	129.195,37	3,34	230.804,63	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	106.013,53	26.013,53	106.013,53	2,73	0,00	39.346,93	106.013,53	2,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	440.000,00	466.013,53	55.414,53	235.208,90	100,00	230.804,63	68.747,93	235.208,90	100,00	230.804,63	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3F8DF8A5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AC548473

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	285.793,07	278.885,88	269.685,59	285.553,38	246.153,35	266.578,12	249.545,75	250.259,50	259.047,67	273.654,63	253.103,11	380.041,38	3.298.301,43	0,00
Pessoal Ativo	285.793,07	278.885,88	269.685,59	285.553,38	246.153,35	266.578,12	249.545,75	246.943,74	255.731,91	270.338,87	249.787,35	374.515,11	3.279.512,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	246.503,80	239.277,34	230.312,22	245.435,02	223.602,39	244.034,13	227.041,05	224.064,03	233.090,26	247.500,13	227.022,59	338.575,95	2.926.458,91	0,00

Obrigações Patronais	39.289,27	39.608,54	39.373,37	40.118,36	22.550,96	22.543,99	22.504,70	22.879,71	22.641,65	22.838,74	22.764,76	35.939,16	353.053,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,76	3.315,76	3.315,76	3.315,76	5.526,27	18.789,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,76	3.315,76	3.315,76	3.315,76	5.526,27	18.789,31	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,76	3.315,76	3.315,76	3.315,76	5.526,27	18.789,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,76	3.315,76	3.315,76	3.315,76	5.526,27	18.789,31	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	285.793,07	278.885,88	269.685,59	285.553,38	246.153,35	266.578,12	249.545,75	246.943,74	255.731,91	270.338,87	249.787,35	374.515,11	3.279.512,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	513.138.904,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.460.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	7.482.592,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	500.196.312,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.279.512,12	0,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.011.778,77	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.511.189,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.010.600,89	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Francisco Beltrão		
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão		

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E68D339B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERV PÚB SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	99.222.000,00	110.786.935,52	103.243.620,52	93,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.100.000,00	28.838.337,16	24.482.267,46	84,89

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.112.000,00	12.163.000,00	12.367.706,61	101,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.500.000,00	48.960.898,36	48.035.262,89	98,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	19.510.000,00	20.824.700,00	18.358.383,56	88,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	170.150.000,00	197.842.306,29	198.753.538,27	100,46
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	87.653.816,00	87.145.448,50	99,42
Cota-Parte ITR	150.000,00	182.000,00	224.631,36	123,42
Cota-Parte IPVA	28.200.000,00	31.093.000,00	31.422.605,88	101,06
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	77.908.749,95	78.769.737,26	101,11
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	1.004.740,34	1.191.115,27	118,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	269.372.000,00	308.629.241,81	301.997.158,79	97,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.501.000,00	37.472.371,90	37.406.899,44	99,83	37.323.899,44	99,60	37.233.101,75	99,36	83.000,00
Despesas Correntes	38.501.000,00	37.472.371,90	37.406.899,44	99,83	37.323.899,44	99,60	37.233.101,75	99,36	83.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.473.800,00	49.644.002,40	49.291.086,74	99,29	47.995.058,08	96,68	47.936.297,71	96,56	1.296.028,66
Despesas Correntes	31.582.800,00	49.403.947,29	49.232.170,44	99,65	47.936.141,78	97,03	47.877.381,41	96,91	1.296.028,66
Despesas de Capital	891.000,00	240.055,11	58.916,30	24,54	58.916,30	24,54	58.916,30	24,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	37.300,00	84.128,52	225,55	84.128,52	225,55	84.128,52	225,55	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	36.300,00	83.895,29	231,12	83.895,29	231,12	83.895,29	231,12	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	233,23	23,32	233,23	23,32	233,23	23,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	771.000,00	528.271,46	350.296,61	66,31	296.347,58	56,10	295.546,58	55,95	53.949,03
Despesas Correntes	721.000,00	528.171,46	350.296,61	66,32	296.347,58	56,11	295.546,58	55,96	53.949,03
Despesas de Capital	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.535.000,00	3.790.600,00	3.752.861,96	99,00	3.745.437,68	98,81	3.731.350,55	98,44	7.424,28
Despesas Correntes	3.522.000,00	3.787.300,00	3.749.573,97	99,00	3.743.389,68	98,84	3.729.302,55	98,47	6.184,29
Despesas de Capital	13.000,00	3.300,00	3.287,99	99,64	2.048,00	62,06	2.048,00	62,06	1.239,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.134.000,00	4.996.484,48	4.709.403,08	94,25	4.688.939,78	93,84	4.681.911,00	93,70	20.463,30
Despesas Correntes	5.128.000,00	4.994.384,48	4.709.403,08	94,29	4.688.939,78	93,88	4.681.911,00	93,74	20.463,30
Despesas de Capital	6.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.444.800,00	96.469.030,24	95.594.676,35	99,09	94.133.811,08	97,58	93.962.336,11	97,40	1.460.865,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	95.594.676,35	94.133.811,08	93.962.336,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	95.594.676,35	94.133.811,08	93.962.336,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			45.299.573,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	50.295.102,53	48.834.237,26	48.662.762,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,65	31,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	45.299.573,8	95.594.676,3	50.295.102,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,06	50.295.102,5	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	841,06	841,06	841,06	-841,06
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.884.000,00	107.189.753,90	102.128.064,02	95,28
Proveniente da União	70.109.000,00	96.695.586,63	85.379.938,91	88,30
Proveniente dos Estados	1.775.000,00	10.494.167,27	16.748.125,11	159,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.330.000,00	2.035.514,92	3.202.220,91	157,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.214.000,00	109.225.268,82	105.330.284,93	96,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.646.000,00	36.781.056,07	32.533.588,38	88,45	28.301.335,03	76,95	25.718.626,30	69,92	4.232.253,35
Despesas Correntes	18.946.000,00	23.450.904,15	20.805.835,96	88,72	20.443.180,68	87,17	20.266.698,15	86,42	362.655,28
Despesas de Capital	700.000,00	13.330.151,92	11.727.752,42	87,98	7.858.154,35	58,95	5.451.928,15	40,90	3.869.598,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.330.500,00	87.517.108,23	80.848.451,87	92,38	78.664.230,70	89,88	77.389.037,13	88,43	2.184.221,17
Despesas Correntes	50.185.500,00	76.169.354,66	70.253.036,81	92,23	68.068.815,64	89,37	67.334.384,86	88,40	2.184.221,17
Despesas de Capital	145.000,00	11.347.753,57	10.595.415,06	93,37	10.595.415,06	93,37	10.054.652,27	88,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	444.327,51	257.713,75	58,00	168.716,14	37,97	168.543,04	37,93	88.997,61
Despesas Correntes	30.000,00	235.117,51	138.503,75	58,91	123.046,14	52,33	122.873,04	52,26	15.457,61
Despesas de Capital	100.000,00	209.210,00	119.210,00	56,98	45.670,00	21,83	45.670,00	21,83	73.540,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	305.000,00	13.895,77	4,56	13.895,77	4,56	13.895,77	4,56	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	305.000,00	13.895,77	4,56	13.895,77	4,56	13.895,77	4,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.658.500,00	2.342.023,20	1.932.221,27	82,50	1.887.431,55	80,59	1.866.023,89	79,68	44.789,72
Despesas Correntes	1.653.500,00	2.292.051,88	1.890.137,95	82,46	1.845.348,23	80,51	1.823.940,57	79,58	44.789,72
Despesas de Capital	5.000,00	49.971,32	42.083,32	84,21	42.083,32	84,21	42.083,32	84,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	265.000,00	779.128,32	686.222,15	88,08	671.924,59	86,24	671.924,59	86,24	14.297,56
Despesas Correntes	265.000,00	779.128,32	686.222,15	88,08	671.924,59	86,24	671.924,59	86,24	14.297,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +	72.170.000,00	128.168.643,33	116.272.093,19	90,72	109.707.533,78	85,60	105.828.050,72	82,57	6.564.559,41

XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)										

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	58.147.000,00	74.253.427,97	69.940.487,82	94,19	65.625.234,47	88,38	62.951.728,05	84,78	4.315.253,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	82.804.300,00	137.161.110,63	130.139.538,61	94,88	126.659.288,78	92,34	125.325.334,84	91,37	3.480.249,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	481.627,51	341.842,27	70,98	252.844,66	52,50	252.671,56	52,46	88.997,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	911.000,00	833.271,46	364.192,38	43,71	310.243,35	37,23	309.442,35	37,14	53.949,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.193.500,00	6.132.623,20	5.685.083,23	92,70	5.632.869,23	91,85	5.597.374,44	91,27	52.214,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.399.000,00	5.775.612,80	5.395.625,23	93,42	5.360.864,37	92,82	5.353.835,59	92,70	34.760,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	152.614.800,00	224.637.673,57	211.866.769,54	94,31	203.841.344,86	90,74	199.790.386,83	88,94	8.025.424,68
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 10:16									

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:FC516B40

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	8.916.141,01	12.688,60	3.472.570,68	52.245,48	0,00	0,00	5.378.636,25	4.232.837,35	128,61	1.145.798,90
COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.131,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.131,90	0,00	0,00	10.131,90
COPEL - PROJETO EFICIENCIA ENERGÉTICA 2	16,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,42	0,00	0,00	16,42
Recurso Faixa Azul	112.509,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.509,34	27.897,69	0,00	84.611,65
Recurso FUMDEMA	16.588,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.588,33	15.794,83	0,00	793,50
FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	78,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,02	0,00	0,00	78,02
FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	14.897,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.897,78	0,00	0,00	14.897,78
FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	1.013,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,25	0,00	0,00	1.013,25
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	73.374,10	0,00	1.499,45	4.944,00	0,00	0,00	66.930,65	63.224,81	0,00	3.705,84
RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.883,78	0,00	584,61	0,00	0,00	0,00	35.299,17	0,00	0,00	35.299,17
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	1.340,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,21	85,69	0,00	1.254,52
PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	714,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,81	0,00	0,00	714,81
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO	72.165,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.165,70	0,00	0,00	72.165,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.254.854,65	12.688,60	3.474.654,74	57.189,48	0,00	0,00	5.710.321,83	4.339.840,37	128,61	1.370.481,46
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	622,13	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.377,87)	0,00	0,00	(70.377,87)
MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-Infra Prática Desportiva	197.061,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.061,18	68.280,61	0,00	128.780,57
SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE	802,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,23	0,00	0,00	802,23

PASSAGEM										
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	73.107,84	0,00	73.107,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MF - EMENDA - INVEST/LEANDRE - La.Macanham/Ampliação	113.483,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.483,16	0,00	0,00	113.483,16
FUNREBOM	4.092.168,23	0,00	4.500,00	20.082,48	0,00	0,00	4.067.585,75	24.074,67	0,00	4.043.511,08
SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA	1.641,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,81	0,00	0,00	1.641,81
SETU/CEDI-PR - VIAJA MAIS 60 - DEL 24/2023	10.980,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.980,70	9.360,00	0,00	1.620,70
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.404.161,27	0,00	625.789,90	0,00	0,00	0,00	2.778.371,37	107.927,61	0,00	2.670.443,76
MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B. Sadia	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B.Água Branca	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B.São Cristóvão	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
ITAIPU - IR 4108403/2023 - Programa Itaipu Mais que Energia	4.531.466,83	0,00	3.428.425,29	0,00	0,00	0,00	1.103.041,54	0,00	0,00	1.103.041,54
FNAS - EMENDA/Aliel M - ESTRUTURAÇÃO SUAS	109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,70	0,00	0,00	109,70
MAPA - CV 941924/2023 - EQUIPAMENTO AGRICOLA	448.518,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.518,74	346.323,33	0,00	102.195,41
MESP - CV 943524/2023 - EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	72.056,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.056,60	58.777,00	0,00	13.279,60
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.163,30	0,00	8.163,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECID - CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL	197,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,33	0,00	0,00	197,33
FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.289,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.289,29	0,00	0,00	9.289,29
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SECID - CV 294/2024 - CENTRO DE EVENTOS	10,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,68	0,00	0,00	10,68
SEAB CV 56/2024 PPMC III - VEÍCULO	129.641,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.641,47	99.718,66	0,00	29.922,81
FNAS - EMENDA/ALIEL - CUSTEIO APAE	1.758,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,39	0,00	0,00	1.758,39
MIN ECON - EMENDA LEANDRE-INVESTIMENTOS/SENSIBILIZAR	310.158,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.158,45	0,00	0,00	310.158,45
MIN ECON - EMENDA LEANDRE-INVESTIMENTOS/MÃO AMIGA	242.062,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.062,05	0,00	0,00	242.062,05
SEDEF/CEDCA-PR - DEL 60/2023 - CONSTRUÇÃO CRECHE	270.820,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.820,58	0,00	0,00	270.820,58
FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E	111.736,85	0,00	111.055,17	0,00	0,00	0,00	681,68	0,00	0,00	681,68
SEAB/FEAP - CV 212/2024 - CALÇAMENTO LA.GAUCHA	421.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.724,50	0,00	0,00	421.724,50
SEDEF - DEL CEDCA 13/2024 - INCENTIVO "L A" e "P S C"	129.367,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.367,13	0,00	0,00	129.367,13
SEMIPI - VIAJA MAIS 60 FASE II - DEL 034/2024	75.488,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.488,85	0,00	0,00	75.488,85
MIN FAZ - EMENDA LEANDRE - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	370.626,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.626,93	0,00	0,00	370.626,93
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc 2	32.624,36	0,00	13.845,72	0,00	0,00	0,00	18.778,64	10.126,56	0,00	8.652,08
FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	291.675,48	0,00	49.535,90	0,00	0,00	0,00	242.139,58	199.962,21	0,00	42.177,37
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	652.917,21	0,00	302.607,55	0,00	0,00	0,00	350.309,66	336.455,98	0,00	13.853,68
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	900.337,05	0,00	26.571,36	0,00	0,00	0,00	873.765,69	836.006,96	0,00	37.758,73
Operações de Crédito Outros ...	1.938,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,04	0,00	0,00	1.938,04

Retenções em Caráter Consignatário	1.297.097,34	0,00	0,00	0,00	1.297.097,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - CAIXA/2023 - Programa Pró-Moradia	364.989,58	0,00	19.218,06	0,00	0,00	0,00	345.771,52	345.771,52	0,00	0,00
ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	1.688,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688,43	0,00	0,00	1.688,43
Operação de Crédito - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO	41.845,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.845,03	0,00	0,00	41.845,03
Fundeb 60%	101.890,42	0,00	101.538,46	0,00	0,00	0,00	351,96	0,00	0,00	351,96
Fundeb 40%	650.752,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.752,92	650.752,92	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	321.864,27	0,00	21.617,62	0,00	0,00	0,00	300.246,65	292.131,32	0,00	8.115,33
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.158.519,65	8.270,00	167.734,96	9.292,91	0,00	0,00	973.221,78	617.658,17	0,00	355.563,61
Salário-Educação	3.531,50	0,00	945,03	0,00	0,00	0,00	2.586,47	257,07	0,00	2.329,40
FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)	25.498,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.498,02	25.498,02	0,00	0,00
FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022	626,80	0,00	0,00	626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESA/PR - RES 405/2023 - CUSTEIO MATERIAL GRÁFICO	35.119,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.119,86	35.119,86	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	615.786,18	0,00	109.730,41	0,00	0,00	0,00	506.055,77	100.849,37	0,00	405.206,40
SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS	660.258,34	0,00	138.806,40	0,00	0,00	0,00	521.451,94	162.365,89	0,00	359.086,05
SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	126.528,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.528,56	126.528,56	0,00	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	239.060,63	0,00	7.657,00	0,00	0,00	0,00	231.403,63	12.099,00	0,00	219.304,63
FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE	183.032,24	0,00	0,00	1.799,99	0,00	0,00	181.232,25	172.932,00	0,00	8.300,25

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SESA/PR - REALOCAÇÃO PORT 3712/20 - RES 850/21 - CONTROLE CÂNCER	5.425,46	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	425,46	425,46	0,00	0,00
SESA/PR - RES. 933/21 - TRANSPORTE SANITÁRIO	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
SESA-PR - RES 858/2022 - VEÍCULOS (616-1)	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
FNS - INCREMENTO MAC (EMENDA PARLAMENTAR/GIACOBO)	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	46.761,03	0,00	95.870,82	0,00	0,00	0,00	(49.109,79)	1.817,92	0,00	(50.927,71)
SESA-PR - RES. 1413/2023 - MAC	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30
MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	1.484.135,57	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.482.985,57	38.479,20	0,00	1.444.506,37
MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	4.474.415,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474.415,68	220.077,00	0,00	4.254.338,68
SESA-PR - RES 921/23 - EQUIP ULTRASSON	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
SESA-PR - RES 285/24 - AÇÕES EMERGENCIAIS-DENGUE	2.552,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,52	2.552,52	0,00	0,00
FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO HOSPITAL INTERMUNICIPAL	334.637,86	0,00	236.920,00	0,00	0,00	0,00	97.717,86	97.717,86	0,00	0,00
FNDE/PAR - CV 932204/2022 - MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO	0,00	0,00	1.053.360,00	0,00	0,00	0,00	(1.053.360,00)	0,00	0,00	(1.053.360,00)
FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO CEO	190.630,61	0,00	1.175,00	0,00	0,00	0,00	189.455,61	8.235,56	0,00	181.220,05
SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	8.026.149,04	0,00	2.006.850,00	0,00	0,00	0,00	6.019.299,04	3.134.150,00	0,00	2.885.149,04
FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019	2.507,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,63	0,00	0,00	2.507,63

FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	239.852,22	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	239.752,22	7.000,00	0,00	232.752,22
FNS - EMENDA INCREMENTO CUSTEIO MAC/APAE (PORT 4452)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	41.478,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.478,12	30.801,22	0,00	10.676,90
FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	13.002,20	0,00	2.231,80	0,00	0,00	0,00	10.770,40	10.770,40	0,00	0,00
FNDE - PAR/MOB e EQUIP - TC 202300244	241.443,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.443,05	0,00	0,00	241.443,05
FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO MAC/APAE	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
MIN ECON/EMENDA INVESTIMENTOS/SAÚDE (PAULO LITRO)	763.436,43	0,00	540.762,79	0,00	0,00	0,00	222.673,64	0,00	0,00	222.673,64
SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	41.099,12	0,00	1.958.900,88
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	167.952,62	4.404,25	68.300,94	822,60	0,00	0,00	94.424,83	31.774,04	0,00	62.650,79
SESA/PR - RES 605/2024 - PRÓ VIGIA TABLETS	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	29.733,98	0,00	3.988,67	0,00	0,00	0,00	25.745,31	4.246,76	0,00	21.498,55
MIN FAZ - EMENDA BETO RICHA - HOSP INTERMUNICIPAL (INV)	188.592,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.592,45	0,00	0,00	188.592,45
MIN FAZ - EMENDA MATHEUS LAIOLA - HOSP (CUSTEIO E INVEST)	172.832,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.832,29	0,00	0,00	172.832,29
MIN FAZ - EMENDA DILCEU SPERAFICO - HOSP INT (INV)	113.740,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.740,16	14.499,25	0,00	99.240,91
MIN FAZ - EMENDA DEP VERMELHO - HOSP INT. (INVEST)	401.445,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.445,47	0,00	0,00	401.445,47
SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS	80.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.348,02	0,00	0,00	80.348,02
FNS - AÇÃO JUDICIAL/PROD SIA e SIH - SUS	144.219,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.219,58	0,00	0,00	144.219,58
Emenda Individual Especial/L - COMUNIDADE C RIO DO MATO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda Individual Especial/L - CENTRO CONVIVÊNCIA/COBAP	553.456,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.456,35	0,00	0,00	553.456,35
SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	208.990,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.990,35	7.573,39	0,00	201.416,96
SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	126.498,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.498,90	0,00	0,00	126.498,90
MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M	7.832,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.832,29	0,00	0,00	7.832,29
SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL	251.783,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.783,48	16.496,60	0,00	235.286,88
IAT/CV 295/2021 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ÁREA RURAL	8.673,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,84	0,00	0,00	8.673,84
SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	39.238,14	0,00	22.952,17	0,00	0,00	0,00	16.285,97	12.574,32	0,00	3.711,65
FNAS/SPB/EMENDA PM - INVEST/ASSOC STA RITA DE CÁSSIA	15.158,32	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	11.958,32	8.295,00	0,00	3.663,32
Emenda Especial-2022/Min Econ-Serráglio - Pavimentação	1.288.582,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.582,64	0,00	0,00	1.288.582,64
Emenda Especial-2022/Min Econ-Toninho - Pavimentação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.218.781,60	295,48	153.677,78	104.111,76	0,00	0,00	1.960.696,58	1.905.536,12	0,00	55.160,46
MDR - PORT 9/2022 - GRATUÍDADE TRANSPORTE IDOSO - EC 123/2022	1.736.151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.151,56	0,00	0,00	1.736.151,56
FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	150.072,57	0,00	3.800,10	0,00	0,00	0,00	146.272,47	10.244,89	0,00	136.027,58

MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	481.979,88	0,00	31.686,81	0,00	0,00	0,00	450.293,07	629,00	0,00	449.664,07
Receitas de Alienações de Ativos	2.320,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,63	0,00	0,00	2.320,63
FNAS - PROCAD-SUAS	4.583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.583,35	4.274,98	0,00	308,37
ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO	4.477.318,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.477.318,35	0,00	0,00	4.477.318,35
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 78.046,29		30,00	353.371,88	0,00	0,00	0,00	(275.355,59)	0,00	0,00	(275.355,59)
SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	8.519,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.519,21	0,00	0,00	8.519,21
MDR/DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO 5 PONTES/ENXURRADAS 2022	928.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.936,64	0,00	0,00	928.936,64
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	411.684,19	5.000,00	10.058,82	0,00	0,00	0,00	396.625,37	231.579,91	0,00	165.045,46
SECID CV 282/2023 - INFR ESPORTE E LAZER - N CONCÓRDIA	48,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,97	0,00	0,00	48,97
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.165.561,10	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080.561,10	863.589,06	0,00	7.216.972,04
Emenda Especial - Gleisi Hoffmann 020471/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção	de 77.478,00	0,00	0,00	77.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	2.190.758,72	0,00	2.330,63	0,00	0,00	0,00	2.188.428,09	2.081.587,87	0,00	106.840,22
MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Serraglio-Hospital	1.931.392,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.392,36	0,00	0,00	1.931.392,36
Taxas - Exercício Poder de Polícia	317.528,94	0,00	51.464,29	89,50	0,00	0,00	265.975,15	259.008,98	0,00	6.966,17
MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-Unid Socioassistenciais	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Taxas - Prestação de Serviços	407.859,97	47.000,00	79.628,52	207,00	0,00	0,00	281.024,45	48.852,80	0,00	232.171,65
MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-MÃO AMIGA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	70.494.337,06	149.999,73	10.009.730,99	214.511,04	1.297.097,34	0,00	58.822.997,96	13.780.866,52	0,00	45.042.131,44
TOTAL (III) = (I + II)	79.749.191,71	162.688,33	13.484.385,73	271.700,52	1.297.097,34	0,00	64.533.319,79	18.120.706,89	128,61	46.412.612,90
			01/2024 A 12/2024						**Página: 5 / 5**	
PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***		***ANTONIO PEDRON***							
Coordenador do Controle Interno	Contadora		Prefeito Municipal							
	CRC: 070279									

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:8307DCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - 2º SEMESTRE 2024

Município de GOIOERE - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abri/2024	Maio/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12	

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	233.117,49	230.976,97	237.090,18	254.182,76	226.964,97	211.988,47	222.734,60	228.176,71	233.336,75	228.200,01	245.938,37	468.191,15	3.020.898,43	0,00
Pessoal Ativo	233.117,49	230.976,97	237.090,18	254.182,76	226.964,97	211.988,47	222.734,60	228.176,71	233.336,75	228.200,01	245.938,37	468.191,15	3.020.898,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	213.727,13	211.763,38	217.486,97	208.373,25	207.418,28	211.753,21	209.844,90	208.529,96	213.263,94	208.551,34	225.532,22	433.540,22	2.769.784,80	0,00
Obrigações Patronais	19.390,36	19.213,59	19.603,21	45.809,51	19.546,69	235,26	12.889,70	19.646,75	20.072,81	19.648,67	20.406,15	34.650,93	251.113,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.194,22	51.194,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.194,22	51.194,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	233.117,49	230.976,97	237.090,18	254.182,76	226.964,97	211.988,47	222.734,60	228.176,71	233.336,75	228.200,01	245.938,37	416.996,93	2.969.704,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	156.119.462,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.142.336,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.882.340,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	150.094.785,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.969.704,21	1,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.005.687,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.555.402,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.105.118,42	5,40

FONTE: Sistema Contábil - Betha Sistemas Ltda - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Devido ao não fechamento do balanço anual e consequente envio das informações ao TCE/PR os valores referentes a receita corrente líquida são preliminares. Havendo alterações, o relatório será republicado oportunamente.

GOIOERE, 29/01/2025

JOAQUIM RAFAEL NETO RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Presidente da Câmara Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1 Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1E1D7C13

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO V - 2º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

GOIOERE, 29/01/2025		
JOAQUIM RAFAEL NETO	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***	***THOMAS PEREIRA DA ROCHA***
Presidente da Câmara	Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ED86F805

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO VI - 2º SEMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	150.094.785,45	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.969.704,21	1,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.005.687,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.555.402,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	8.105.118,42	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

GOIOERE, 29/01/2025

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2D143BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.590.647,38**	**13.245.687,86**	**13.757.364,03**	**12.871.744,13**	**14.344.089,52**	**13.737.516,98**	**19.258.387,45**	**12.846.030,24**	**12.321.519,80**	**13.710.209,65**	**12.651.627,41**	**18.145.718,50**	**171.480.542,95**	**142.157.537,25**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.242.977,74	1.096.208,98	1.577.557,56	1.263.778,66	1.269.939,27	1.256.376,35	7.094.443,13	2.176.525,39	1.649.097,48	3.400.254,65	1.616.094,61	2.499.794,37	26.143.048,19	23.096.310,10
I.P.T.U.	136.186,43	161.015,13	161.174,57	143.939,49	120.279,15	147.556,42	5.088.015,85	561.066,05	483.377,51	479.586,52	455.226,15	429.785,67	8.367.208,94	8.299.009,10
I.S.S.	465.987,60	458.275,63	451.878,24	453.401,48	553.118,77	475.335,16	536.798,66	511.278,96	557.347,92	542.182,51	534.158,91	718.924,75	6.258.688,59	5.251.421,29
I.T.B.I.	113.616,30	152.288,76	187.043,60	287.058,09	171.061,63	257.393,03	143.874,98	169.440,30	182.996,42	232.219,50	112.424,39	187.842,14	2.197.259,14	2.117.500,21
I.R.R.F.	335.490,30	227.086,20	241.923,27	200.149,30	286.413,22	278.740,78	68.207,69	700.663,43	65.161,48	462.549,43	52.342,96	718.192,34	3.636.920,40	2.354.220,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.697,11	97.543,26	535.537,88	179.230,30	139.066,50	97.350,96	1.257.545,95	234.076,65	360.214,15	1.683.716,69	461.942,20	445.049,47	5.682.971,12	5.074.159,21
Contribuições	445.799,47	492.270,48	473.244,26	472.715,87	523.554,22	485.249,47	523.435,42	438.006,96	397.669,28	405.892,33	430.876,02	444.307,91	5.533.021,69	5.135.523,33
Receita Patrimonial	230.306,98	221.565,57	231.953,86	243.600,00	229.396,13	227.692,68	262.447,06	279.059,17	277.936,08	320.451,02	223.817,32	282.914,60	3.031.140,47	37.663,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	227.187,78	213.719,94	226.261,72	239.474,29	224.709,54	224.453,38	261.159,91	274.010,43	268.821,04	310.079,99	220.409,57	274.475,33	2.964.762,92	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.119,20	7.845,63	5.692,14	4.125,71	4.686,59	3.239,30	1.287,15	5.048,74	9.115,04	10.371,03	3.407,75	8.439,27	66.377,55	37.663,58
Receita Agropecuária	120,00	548,90	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	390,00	360,00	120,00	0,00	780,00	2.708,90	7.572,74
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.231,70	3.091,61	14.479,02	8.564,72	4.586,27	24.718,23	10.657,73	13.053,40	3.310,01	7.765,76	17.644,54	6.337,26	127.440,25	128.358,89
Transferências Correntes	12.605.284,29	11.350.769,62	11.323.537,17	10.779.430,42	12.305.707,37	11.730.309,75	11.179.273,45	9.696.495,33	9.935.447,59	9.552.244,09	10.322.709,78	14.759.018,81	135.540.227,67	113.552.508,61
Cota-Parte do F.P.M.	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.075.477,01	3.589.866,59	3.854.918,18	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	44.866.673,97	38.189.558,75
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.134.281,39	1.932.232,24	2.064.787,66	2.489.279,75	2.056.460,17	2.126.277,81	2.537.715,03	2.170.769,67	2.351.253,75	2.644.814,77	2.234.506,82	2.823.450,82	27.565.829,88	23.929.429,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.924.186,87	964.950,61	890.479,67	900.017,72	821.098,88	350.642,04	291.270,61	243.823,66	223.939,63	205.384,45	152.755,97	187.016,32	8.155.566,43	7.296.973,09
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.390,39	27.447,43	32.245,72	27.886,10	29.351,03	36.881,58	32.600,17	44.118,90	48.160,25	32.697,44	36.311,57	42.629,88	416.720,46	266.511,12
Transferências do FUNDEB	2.237.933,75	1.835.855,55	1.616.960,61	1.717.320,69	1.935.316,79	1.631.644,98	1.719.864,43	1.667.362,51	1.573.438,92	1.852.171,75	1.708.125,74	2.028.470,08	21.524.465,80	24.642.591,36
Outras Transferências Correntes	1.812.032,76	1.871.323,61	3.777.050,66	2.569.449,15	3.873.613,91	3.729.945,16	2.420.691,23	2.302.763,61	2.335.847,64	1.970.780,35	2.547.493,70	3.799.979,35	33.010.971,13	19.227.445,29
Outras Receitas Correntes	52.927,20	81.232,70	136.592,16	103.654,46	10.516,26	13.170,50	188.130,66	242.499,99	57.699,36	23.481,80	40.485,14	152.565,55	1.102.955,78	199.600,00
DEDUÇÕES (II)	**1.711.062,81**	**1.528.717,40**	**1.185.904,25**	**1.298.531,27**	**1.299.354,74**	**1.273.743,52**	**1.071.969,29**	**1.145.273,66**	**1.058.681,88**	**1.145.858,18**	**1.213.417,90**	**1.428.565,69**	**15.361.080,59**	**13.089.494,39**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.711.062,81	1.528.717,40	1.185.904,25	1.298.531,27	1.299.354,74	1.273.743,52	1.071.969,29	1.145.273,66	1.058.681,88	1.145.858,18	1.213.417,90	1.428.565,69	15.361.080,59	13.089.494,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.879.584,57**	**11.716.970,46**	**12.571.459,78**	**11.573.212,86**	**13.044.734,78**	**12.463.773,46**	**18.186.418,16**	**11.700.756,58**	**11.262.837,92**	**12.564.351,47**	**11.438.209,51**	**16.717.152,81**	**156.119.462,36**	**129.068.042,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.879.584,57	11.716.970,46	12.571.459,78	11.573.212,86	11.744.734,78	11.663.773,46	18.186.418,16	11.700.756,58	11.262.837,92	12.564.351,47	11.438.209,51	15.817.152,81	153.119.462,36	129.068.042,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.142.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.336,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	175.463,80	137.655,04	137.517,14	138.029,22	137.567,26	128.982,93	138.003,11	146.217,16	148.873,78	148.971,22	148.531,03	296.529,22	1.882.340,91	1.659.240,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.704.120,77	11.579.315,42	11.291.606,64	11.435.183,64	11.607.167,52	11.534.790,53	18.048.415,05	11.554.539,42	11.113.964,14	12.415.380,25	11.289.678,48	15.520.623,59	150.094.785,45	127.408.802,86

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 18:22:51.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil anual.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA | ***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*** | ***PATRICIA ZAMPRONE***

Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:228B0EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 - RREO - SEMESTRE 2

CONSOLIDADO											Data de emissão: 28/01/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-63.109,07	525.180,06	518.682,68	1.776,62	-58.388,31	278.375,02	6.815.091,42	5.220.510,15	5.220.510,15	1.198.401,14	674.555,15	616.166,84
PODER EXECUTIVO	-63.109,07	525.180,06	518.682,68	1.776,62	-58.388,31	278.375,02	6.815.091,42	5.220.510,15	5.220.510,15	1.198.401,14	674.555,15	616.166,84
ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	0,00	771,81	771,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	590,57	590,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	2.744,36	2.744,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	4.799,60	4.799,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	7.946,31	7.946,31	0,00	0,00	0,00	3.016,17	2.994,89	2.994,89	21,28	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.770,68	7.770,68	0,00	0,00	0,00	15.474,36	7.683,92	7.683,92	7.790,44	0,00	0,00
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	0,00	3.482,99	3.482,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	77.898,34	75.398,34	0,00	2.500,00	10.444,00	378.933,99	323.918,50	323.918,50	59.819,18	5.640,31	8.140,31
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	8.766,58	8.766,58	0,00	0,00	2.461,94	11.986,93	8.133,28	8.133,28	405,81	5.909,78	5.909,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-67.114,79	23.905,53	23.905,53	0,00	-67.114,79	2.853,84	500.695,70	347.953,22	347.953,22	155.596,32	0,00	-67.114,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.979,54	17.764,24	0,00	215,30	0,00	215.887,68	129.217,32	129.217,32	77.164,36	9.506,00	9.721,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	11.831,54	11.831,54	0,00	0,00	0,00	183.225,74	161.493,88	161.493,88	21.731,86	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5,37	13.312,84	13.312,84	0,00	5,37	25.916,57	385.727,28	369.500,30	369.500,30	42.143,55	0,00	5,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.604,30	21.360,72	20.860,72	0,00	4.104,30	314,74	1.351.796,50	706.936,84	706.936,84	14.162,10	631.012,30	635.116,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	27.595,54	27.588,64	0,00	6,90	0,00	162.474,73	162.283,86	162.283,86	190,87	0,00	6,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.05	57.618,12	55.729,50	1.776,62	119,05	124.267,81	2.220.499,86	1.925.248,31	1.925.248,31	397.032,60	22.486,76	22.605,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	209.600,43	208.213,87	0,00	1.386,56	46.184,44	767.165,01	492.827,15	492.827,15	320.522,30	0,00	1.386,56
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	9.085,30	9.085,30	0,00	0,00	65.931,68	463.197,18	460.281,09	460.281,09	68.847,77	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	10.838,24	10.838,24	0,00	0,00	0,00	136.578,79	110.978,72	110.978,72	25.600,07	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	389,00	7.281,02	7.281,02	0,00	389,00	0,00	18.431,50	11.058,87	11.058,87	7.372,63	0,00	389,00
Total (III) = (I + II):	**-63.109,07**	**525.180,06**	**518.682,68**	**1.776,62**	**-58.388,31**	**278.375,02**	**6.815.091,42**	**5.220.510,15**	**5.220.510,15**	**1.198.401,14**	**674.555,15**	**616.166,84**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 18:32:20.												
Nota(s) Explicativa(s):												
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil anual.												
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA				***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***				***PATRICIA ZAMPRONE***				
Prefeito Municipal				Contadora - CRC-PR 068715/O-5				Controladora Interna				

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:56DC2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - RREO - SEMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/SEMESTRE JULHO -DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 18:35:05.

Nota(s) Explicativa(s):

Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil anual.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:DD66C7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RREO - BIMESTRE 6

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.230.000,00	131.230.000,00	29.381.509,65	22,39	161.919.373,81	123,39	-30.689.373,81
RECEITAS CORRENTES	128.692.336,92	128.692.336,92	28.058.827,89	21,80	155.652.768,39	120,95	-26.960.431,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.720.604,16	22.720.604,16	4.019.354,55	17,69	25.676.354,22	113,01	-2.955.750,06
Impostos	19.524.974,65	19.524.974,65	3.595.035,22	18,41	22.327.035,82	114,35	-2.802.061,17
Taxas	3.102.891,59	3.102.891,59	424.148,98	13,67	3.345.571,08	107,82	-242.679,49
Contribuição de Melhoria	92.737,92	92.737,92	170,35	0,18	3.747,32	4,04	88.990,60
CONTRIBUIÇÕES	5.135.523,33	5.135.523,33	875.183,93	17,04	5.533.021,69	107,74	-397.498,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.135.523,33	5.135.523,33	875.183,93	17,04	5.533.021,69	107,74	-397.498,36
RECEITA PATRIMONIAL	37.663,58	37.663,58	506.731,92	1.345,42	3.031.140,47	8.047,94	-2.993.476,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.663,58	37.663,58	6.812,26	18,09	36.218,02	96,16	1.445,56
Valores Mobiliários	0,00	0,00	494.884,90	0,00	2.964.762,92	0,00	-2.964.762,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	5.034,76	0,00	30.159,53	0,00	-30.159,53
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.572,74	7.572,74	780,00	10,30	2.708,90	35,77	4.863,84
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.358,89	128.358,89	23.981,80	18,68	127.440,25	99,28	918,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.237,29	100.237,29	18.246,86	18,20	80.395,32	80,21	19.841,97
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.121,60	28.121,60	5.734,94	20,39	47.044,93	167,29	-18.923,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.463.014,22	100.463.014,22	22.439.745,00	22,34	120.179.147,08	119,63	-19.716.132,86
Transferências da União e de suas Entidades	47.534.389,09	47.534.389,09	12.873.208,62	27,08	64.530.748,83	135,76	-16.996.359,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.286.033,77	28.286.033,77	5.829.900,68	20,61	34.121.413,10	120,63	-5.835.379,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.642.591,36	24.642.591,36	3.736.595,82	15,16	21.524.465,80	87,35	3.118.125,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	39,88	0,00	2.519,35	0,00	-2.519,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.600,00	199.600,00	193.050,69	96,72	1.102.955,78	552,58	-903.355,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.918,42	0,00	23.113,49	0,00	-23.113,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	170.624,07	0,00	741.816,23	0,00	-741.816,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	199.600,00	199.600,00	18.508,20	9,27	338.026,06	169,35	-138.426,06
RECEITAS DE CAPITAL	2.537.663,08	2.537.663,08	1.322.681,76	52,12	6.266.605,42	246,94	-3.728.942,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.537.663,08	2.537.663,08	1.322.681,76	52,12	6.266.605,42	246,94	-3.728.942,34
Transferências da União e de suas Entidades	2.037.663,08	2.037.663,08	600.000,00	29,45	1.772.903,00	87,01	264.760,08

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	722.681,76	144,54	4.493.702,42	898,74	-3.993.702,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.230.000,00	131.230.000,00	29.381.509,65	22,39	161.919.373,81	123,39	-30.689.373,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.230.000,00	131.230.000,00	29.381.509,65	22,39	161.919.373,81	123,39	-30.689.373,81
DÉFICIT (VI)	15.022.823,29	15.022.823,29	116.871.313,64	----	0,00	----	176.942.197,10
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	146.252.823,29	146.252.823,29	146.252.823,29	111,45	161.919.373,81	123,39	146.252.823,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.919.866,95	----	----	15.919.866,95	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	15.919.866,95	----	----	15.919.866,95	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.218.000,00	184.577.934,36	14.150.364,43	146.252.823,29	38.325.111,07	30.551.488,74	140.836.810,42	43.741.123,94	140.625.938,11	5.416.012,87
DESPESAS CORRENTES	115.316.197,85	145.684.489,62	21.015.466,96	132.464.468,56	13.220.021,06	28.450.863,90	129.892.904,90	15.791.584,72	129.682.032,59	2.571.563,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.423.737,01	67.915.961,48	12.252.859,39	62.102.336,31	5.813.625,17	13.163.822,25	62.102.336,31	5.813.625,17	62.016.493,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	1.342.380,91	197.922,98	1.315.571,30	26.809,61	197.922,98	1.315.571,30	26.809,61	1.315.571,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.892.460,84	76.426.147,23	8.564.684,59	69.046.560,95	7.379.586,28	15.089.118,67	66.474.997,29	9.951.149,94	66.349.968,00	2.571.563,66
DESPESAS DE CAPITAL	8.601.802,15	38.893.444,74	-6.865.102,53	13.788.354,73	25.105.090,01	2.100.624,84	10.943.905,52	27.949.539,22	10.943.905,52	2.844.449,21
INVESTIMENTOS	4.217.802,15	34.561.596,97	-7.336.365,73	10.730.523,74	23.831.073,23	1.629.361,64	7.886.074,53	26.675.522,44	7.886.074,53	2.844.449,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.384.000,00	4.331.847,77	471.263,20	3.057.830,99	1.274.016,78	471.263,20	3.057.830,99	1.274.016,78	3.057.830,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	125.218.000,00	184.577.934,36	14.150.364,43	146.252.823,29	38.325.111,07	30.551.488,74	140.836.810,42	43.741.123,94	140.625.938,11	5.416.012,87
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.218.000,00	184.577.934,36	14.150.364,43	146.252.823,29	38.325.111,07	30.551.488,74	140.836.810,42	43.741.123,94	140.625.938,11	5.416.012,87

SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	15.666.550,52	----	----	21.082.563,39	----	21.293.435,70	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.218.000,00	184.577.934,36	14.150.364,43	161.919.373,81	----	30.551.488,74	161.919.373,81	----	161.919.373,81	5.416.012,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025,

às 19:00:55.

Nota(s) Explicativa(s):

Os valores são preliminares, pois ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será

republicado oportunamente.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:DADE00DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 - RREO - BIMESTRE 6

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	125.218.000,00	184.577.934,36	14.150.364,43	146.252.823,29	100,00	38.325.111,07	30.551.488,74	140.836.810,42	100,00	43.741.123,94	5.416.012,87
JUDICIÁRIA	858.521,00	738.731,80	95.421,16	661.428,97	0,45	77.302,83	103.594,02	661.428,97	0,47	77.302,83	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	227.839,00	188.521,71	24.043,54	184.103,80	0,13	4.417,91	24.043,54	184.103,80	0,13	4.417,91	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	630.682,00	550.210,09	71.377,62	477.325,17	0,33	72.884,92	79.550,48	477.325,17	0,34	72.884,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.084.488,39	12.891.913,64	2.761.225,82	11.950.731,48	8,17	941.182,16	3.008.302,83	11.755.165,56	8,35	1.136.748,08	195.565,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.226.403,00	1.117.077,47	201.283,03	1.006.228,63	0,69	110.848,84	218.224,78	1.006.228,63	0,71	110.848,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.820,29	472.575,49	64.308,43	449.631,01	0,31	22.944,48	65.516,70	449.631,01	0,32	22.944,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.426.285,10	7.138.188,25	912.162,83	6.512.423,53	4,45	625.764,72	1.096.644,69	6.316.857,61	4,49	821.330,64	195.565,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	334.231,00	396.460,14	0,00	393.499,12	0,27	2.961,02	0,00	393.499,12	0,28	2.961,02	0,00
CONTROLE INTERNO	364.898,00	342.868,41	62.917,94	340.511,24	0,23	2.357,17	65.817,66	340.511,24	0,24	2.357,17	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	679.479,00	508.510,73	78.941,02	494.797,67	0,34	13.713,06	78.941,02	494.797,67	0,35	13.713,06	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	937.032,00	2.450.226,43	1.391.841,61	2.309.798,11	1,58	140.428,32	1.403.729,84	2.309.798,11	1,64	140.428,32	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	453.340,00	466.006,72	49.770,96	443.842,17	0,30	22.164,55	79.428,14	443.842,17	0,32	22.164,55	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	738.616,00	1.077.965,13	137.143,23	1.006.405,09	0,69	71.560,04	139.209,68	966.438,95	0,69	111.526,18	39.966,14
POLICIAMENTO	738.616,00	1.077.965,13	137.143,23	1.006.405,09	0,69	71.560,04	139.209,68	966.438,95	0,69	111.526,18	39.966,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.033.294,40	7.403.012,38	688.963,58	6.623.504,93	4,53	779.507,45	1.180.779,28	6.238.147,71	4,43	1.164.864,67	385.357,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.005,00	116.654,05	12.279,87	113.498,41	0,08	3.155,64	12.279,87	113.498,41	0,08	3.155,64	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	758.419,00	989.303,97	123.728,92	803.140,43	0,55	186.163,54	125.870,20	798.430,96	0,57	190.873,01	4.709,47
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	520.335,00	864.157,17	44.053,33	740.088,68	0,51	124.068,49	145.312,79	726.066,31	0,52	138.090,86	14.022,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.503.228,40	5.344.802,73	491.518,64	4.879.541,79	3,34	465.260,94	879.933,60	4.512.916,41	3,20	831.886,32	366.625,38
DEMAIS SUBFUNÇÕES	108.307,00	88.094,46	17.382,82	87.235,62	0,06	858,84	17.382,82	87.235,62	0,06	858,84	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	36.955.752,52	59.252.088,43	5.709.257,87	51.600.376,83	35,28	7.651.711,60	10.108.563,76	49.028.345,35	34,81	10.223.743,08	2.572.031,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.405,00	131.594,79	20.885,69	121.608,91	0,08	9.985,88	21.495,41	121.608,91	0,09	9.985,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	274.325,00	38.905,66	272.616,72	0,19	1.708,28	39.266,68	236.376,72	0,17	37.948,28	36.240,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.914.584,52	30.689.895,09	2.341.598,94	27.819.301,03	19,02	2.870.594,06	5.745.391,00	27.495.708,00	19,52	3.194.187,09	323.593,03
ATENÇÃO BÁSICA	14.904.001,00	24.490.157,82	2.839.154,39	20.681.895,05	14,14	3.808.262,77	3.790.932,17	18.529.477,91	13,16	5.960.679,91	2.152.417,14
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.000,00	57.165,23	7.100,19	7.136,19	0,00	50.029,04	7.100,19	7.136,19	0,01	50.029,04	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.007.215,00	1.168.074,22	148.018,57	981.741,21	0,67	186.333,01	152.335,93	926.573,53	0,66	241.500,69	55.167,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.455.185,00	1.604.709,64	237.264,59	1.290.353,13	0,88	314.356,51	270.844,86	1.286.769,50	0,91	317.940,14	3.583,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	318.362,00	836.166,64	76.329,84	425.724,59	0,29	410.442,05	81.197,52	424.694,59	0,30	411.472,05	1.030,00
EDUCAÇÃO	38.888.679,33	43.356.833,50	6.782.975,35	37.616.096,05	25,72	5.740.737,45	7.423.954,79	37.495.358,88	26,62	5.861.474,62	120.737,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	138.505,00	109.995,58	19.362,61	109.722,15	0,08	273,43	19.616,86	109.722,15	0,08	273,43	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.160.117,20	2.334.750,47	289.197,80	2.249.480,60	1,54	85.269,87	471.996,51	2.247.980,60	1,60	86.769,87	1.500,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.790,00	16.890,00	0,00	0,00	0,00	16.890,00	0,00	0,00	0,00	16.890,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	905.000,00	930.059,98	0,00	930.059,98	0,64	0,00	183.411,66	930.059,98	0,66	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.027.165,06	14.303.169,49	2.158.121,05	11.127.110,26	7,61	3.176.059,23	2.191.767,83	11.078.587,13	7,87	3.224.582,36	48.523,13
ENSINO FUNDAMENTAL	21.626.102,07	25.661.967,98	4.316.293,89	23.199.723,06	15,86	2.462.244,92	4.557.161,93	23.129.009,02	16,42	2.532.958,96	70.714,04
CULTURA	1.478.392,00	2.602.284,71	547.496,30	2.506.931,55	1,71	95.353,16	853.140,03	2.475.801,16	1,76	126.483,55	31.130,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.005,00	121.645,89	13.852,74	118.302,61	0,08	3.343,28	13.993,48	118.302,61	0,08	3.343,28	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.339.387,00	2.480.638,82	533.643,56	2.388.628,94	1,63	92.009,88	839.146,55	2.357.498,55	1,67	123.140,27	31.130,39
URBANISMO	9.141.682,21	29.116.472,31	-6.328.093,81	12.631.901,73	8,64	16.484.570,58	3.720.510,52	11.385.432,56	8,08	17.731.039,75	1.246.469,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.726.366,33	22.361.342,01	-7.574.081,85	6.677.103,88	4,57	15.684.238,13	2.628.105,98	5.851.416,24	4,15	16.509.925,77	825.687,64
SERVIÇOS URBANOS	4.415.315,88	6.755.130,30	1.245.988,04	5.954.797,85	4,07	800.332,45	1.092.404,54	5.534.016,32	3,93	1.221.113,98	420.781,53
GESTÃO AMBIENTAL	3.616.009,12	4.211.634,06	571.854,16	3.234.551,70	2,21	977.082,36	613.046,64	3.164.434,75	2,25	1.047.199,31	70.116,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.505,00	95.120,15	9.907,26	93.545,31	0,06	1.574,84	9.907,26	93.545,31	0,07	1.574,84	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	86.821,12	86.821,12	0,00	86.821,12	0,06	0,00	0,00	86.821,12	0,06	0,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.759.907,00	7.126.364,82	628.342,50	4.317.760,13	2,95	2.808.604,69	727.299,56	4.301.813,88	3,05	2.824.550,94	15.946,25
ABASTECIMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.698.907,00	2.828.032,92	585.609,47	2.686.846,18	1,84	141.186,74	676.218,23	2.683.911,63	1,91	144.121,29	2.934,55
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	46.000,00	4.283.331,90	42.733,03	1.630.913,95	1,12	2.652.417,95	51.081,33	1.617.902,25	1,15	2.665.429,65	13.011,70
INDÚSTRIA	1.293.112,00	2.100.592,79	92.832,29	2.069.741,00	1,42	30.851,79	252.783,83	2.068.372,06	1,47	32.220,73	1.368,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.505,00	109.655,98	19.692,62	107.043,63	0,07	2.612,35	19.692,62	107.043,63	0,08	2.612,35	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	500,07	0,00	0,00	0,00	500,07	0,00	0,00	0,00	500,07	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.151.607,00	1.990.436,74	73.139,67	1.962.697,37	1,34	27.739,37	233.091,21	1.961.328,43	1,39	29.108,31	1.368,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	225.916,00	193.317,99	26.831,76	188.636,18	0,13	4.681,81	35.707,22	188.636,18	0,13	4.681,81	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	225.916,00	183.317,99	25.756,76	178.685,72	0,12	4.632,27	25.756,76	178.685,72	0,13	4.632,27	0,00
TURISMO	0,00	10.000,00	1.075,00	9.950,46	0,01	49,54	9.950,46	9.950,46	0,01	49,54	0,00
TRANSPORTE	1.134.215,00	1.106.594,43	128.306,51	1.080.046,50	0,74	26.547,93	150.285,28	1.010.298,06	0,72	96.296,37	69.748,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.205,00	98.118,05	11.649,61	94.259,16	0,06	3.858,89	12.217,58	94.259,16	0,07	3.858,89	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	175.500,00	175.500,00	0,00	175.500,00	0,12	0,00	18.403,75	105.822,50	0,08	69.677,50	69.677,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.510,00	832.976,38	116.656,90	810.287,34	0,55	22.689,04	119.663,95	810.216,40	0,58	22.759,98	70,94
DESPORTO E LAZER	4.305.615,03	5.088.909,14	520.379,08	3.779.983,97	2,58	1.308.925,17	446.882,67	3.112.409,17	2,21	1.976.499,97	667.574,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.005,00	107.440,92	13.248,74	104.829,82	0,07	2.611,10	13.852,74	104.829,82	0,07	2.611,10	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.159.610,03	4.981.468,22	507.130,34	3.675.154,15	2,51	1.306.314,07	433.029,93	3.007.579,35	2,14	1.973.888,87	667.574,80
ENCARGOS ESPECIAIS	7.403.800,00	8.311.219,23	1.787.428,63	6.984.727,18	4,78	1.326.492,05	1.787.428,63	6.984.727,18	4,96	1.326.492,05	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.303.800,00	3.910.990,55	1.118.242,45	2.611.324,89	1,79	1.299.665,66	1.118.242,45	2.611.324,89	1,85	1.299.665,66	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.100.000,00	4.400.228,68	669.186,18	4.373.402,29	2,99	26.826,39	669.186,18	4.373.402,29	3,11	26.826,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**125.218.000,00**	**184.577.934,36**	**14.150.364,43**	**146.252.823,29**	**100,00**	**38.325.111,07**	**30.551.488,74**	**140.836.810,42**	**100,00**	**43.741.123,94**	**5.416.012,87**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:08:41.											
Nota(s) Explicativa(s):											
Os valores são preliminares, pois ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.											
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***		***PATRICIA ZAMPRONE***								
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5		Controladora Interna								

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:A8240F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - RREO - BIMESTRE 6

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**18.022.150,89**	**18.022.150,89**	**20.460.077,07**	**113,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.299.009,10	8.299.009,10	8.367.208,94	100,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.117.500,21	2.117.500,21	2.197.259,14	103,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.251.421,29	5.251.421,29	6.258.688,59	119,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.354.220,29	2.354.220,29	3.636.920,40	154,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**65.447.471,96**	**65.447.471,96**	**76.805.429,66**	**117,35**
Cota-Parte FPM	33.954.558,75	33.954.558,75	40.667.312,89	119,77
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	7.296.973,09	7.296.973,09	8.155.566,43	111,77
Cota-Parte ICMS	23.929.429,00	23.929.429,00	27.565.829,88	115,20
Cota-Parte IPI-Exportação	266.511,12	266.511,12	416.720,46	156,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**83.469.622,85**	**83.469.622,85**	**97.265.506,73**	**116,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.981.991,00	13.272.041,04	13.142.759,04	99,03	12.202.191,30	91,94	12.199.438,55	91,92	940.567,74
Despesas Correntes	10.818.871,00	12.560.522,00	12.440.176,43	99,04	11.733.033,06	93,41	11.730.280,31	93,39	707.143,37
Despesas de Capital	163.120,00	711.519,04	702.582,61	98,74	469.158,24	65,94	469.158,24	65,94	233.424,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.572.597,00	9.420.911,60	9.019.293,93	95,74	9.004.395,12	95,58	9.004.395,12	95,58	14.898,81
Despesas Correntes	7.524.597,00	9.373.765,31	9.019.293,93	96,22	9.004.395,12	96,06	9.004.395,12	96,06	14.898,81
Despesas de Capital	48.000,00	47.146,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.005.215,00	977.121,98	941.881,39	96,39	888.293,71	90,91	888.293,71	90,91	53.587,68
Despesas Correntes	1.005.215,00	977.121,98	941.881,39	96,39	888.293,71	90,91	888.293,71	90,91	53.587,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	311.862,00	402.139,26	369.154,15	91,80	369.154,15	91,80	369.154,15	91,80	0,00
Despesas Correntes	311.862,00	402.139,26	369.154,15	91,80	369.154,15	91,80	369.154,15	91,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	859.265,00	616.404,31	424.280,40	68,83	424.280,40	68,83	424.280,40	68,83	0,00
Despesas Correntes	859.265,00	616.404,31	424.280,40	68,83	424.280,40	68,83	424.280,40	68,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	29.927,18	99,76	25.104,18	83,68	25.104,18	83,68	4.823,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	29.927,18	99,76	25.104,18	83,68	25.104,18	83,68	4.823,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	151.405,00	131.594,79	121.608,91	92,41	121.608,91	92,41	121.608,91	92,41	0,00
Despesas Correntes	151.405,00	131.594,79	121.608,91	92,41	121.608,91	92,41	121.608,91	92,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.912.335,00**	**24.850.212,98**	**24.048.905,00**	**96,78**	**23.035.027,77**	**92,70**	**23.032.275,02**	**92,68**	**1.013.877,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.048.905,00	23.035.027,77	23.032.275,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.048.905,00**	**23.035.027,77**	**23.032.275,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.589.826,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**9.459.078,99**	**8.445.201,76**	**8.442.449,01**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS **(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)**	**24,73**	**23,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES **PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	14.589.826,01	23.035.027,77	8.445.201,76	1.016.629,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.445.201,76
Empenhos do exercício anterior 2023	13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	665.133,51	0,00	0,00	0,00	665.133,51	0,00	7.875.467,60
Empenhos de 2022	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.035.849,68	0,00	0,00	534.417,91	67.400,55	434.031,22	6.621.888,68
Empenhos de 2021	10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	220.430,16	0,00	0,00	119.072,55	0,00	101.357,61	4.609.073,31
Empenhos de 2020 e anteriores	8.196.371,23	10.566.451,99	2.370.080,76	580.190,52	0,00	0,00	414.897,17	0,00	165.293,35	2.204.787,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.865.940,08	15.865.940,08	29.425.663,64	185,46
Proveniente da União	13.375.432,08	13.375.432,08	23.791.087,36	177,87
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	2.490.508,00	5.634.576,28	226,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.734,10	100.734,10	1.055.138,68	1.047,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.966.674,18**	**15.966.674,18**	**30.480.802,32**	**190,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	3.862.010,00	10.845.875,14	7.528.690,74	69,42	6.316.841,34	58,24	6.316.527,58	58,24	1.211.849,40
Despesas Correntes	3.862.010,00	6.711.604,53	6.227.280,56	92,78	5.730.251,90	85,38	5.729.938,14	85,37	497.028,66
Despesas de Capital	0,00	4.134.270,61	1.301.410,18	31,48	586.589,44	14,19	586.589,44	14,19	714.820,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.341.987,52	19.899.869,13	17.430.892,74	87,59	17.122.198,52	86,04	17.028.890,88	85,57	308.694,22
Despesas Correntes	11.341.987,52	19.200.077,13	17.430.892,74	90,79	17.122.198,52	89,18	17.028.890,88	88,69	308.694,22
Despesas de Capital	0,00	699.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	190.952,24	39.859,82	20,87	38.279,82	20,05	38.279,82	20,05	1.580,00
Despesas Correntes	0,00	122.902,87	22.228,94	18,09	20.648,94	16,80	20.648,94	16,80	1.580,00
Despesas de Capital	0,00	68.049,37	17.630,88	25,91	17.630,88	25,91	17.630,88	25,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.500,00	434.027,38	56.570,44	13,03	55.540,44	12,80	55.540,44	12,80	1.030,00
Despesas Correntes	6.500,00	320.969,44	46.364,86	14,45	45.334,86	14,12	45.334,86	14,12	1.030,00
Despesas de Capital	0,00	113.057,94	10.205,58	9,03	10.205,58	9,03	10.205,58	9,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	595.920,00	988.305,33	866.072,73	87,63	862.489,10	87,27	862.489,10	87,27	3.583,63
Despesas Correntes	595.920,00	988.305,33	866.072,73	87,63	862.489,10	87,27	862.489,10	87,27	3.583,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	57.165,23	7.136,19	12,48	7.136,19	12,48	7.136,19	12,48	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	57.165,23	7.136,19	12,48	7.136,19	12,48	7.136,19	12,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.811.417,52**	**32.416.194,45**	**25.929.222,66**	**79,99**	**24.402.485,41**	**75,28**	**24.308.864,01**	**74,99**	**1.526.737,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.844.001,00	24.117.916,18	20.671.449,78	85,71	18.519.032,64	76,79	18.515.966,13	76,77	2.152.417,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.914.584,52	29.320.780,73	26.450.186,67	90,21	26.126.593,64	89,11	26.033.286,00	88,79	323.593,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.005.215,00	1.168.074,22	981.741,21	84,05	926.573,53	79,32	926.573,53	79,32	55.167,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.362,00	836.166,64	425.724,59	50,91	424.694,59	50,79	424.694,59	50,79	1.030,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.455.185,00	1.604.709,64	1.290.353,13	80,41	1.286.769,50	80,19	1.286.769,50	80,19	3.583,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	29.927,18	99,76	25.104,18	83,68	25.104,18	83,68	4.823,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	156.405,00	188.760,02	128.745,10	68,21	128.745,10	68,21	128.745,10	68,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.723.752,52**	**57.266.407,43**	**49.978.127,66**	**87,27**	**47.437.513,18**	**82,84**	**47.341.139,03**	**82,67**	**2.540.614,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.589.785,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	1.589.785,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.589.785,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.771.439,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.771.439,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.771.439,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	481.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	481.480,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	73,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	481.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:12:27.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Os valores são preliminares, pois ainda não foi possível realizar o fechamento bimestral. O relatório será republicado oportunamente.

GOIOERÊ, 28/01/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:06F93659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 - RGF - SEMESTRE 2

CONSOLIDADO										Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.113.407,77	4.399.107,28	4.895.549,22	4.900.586,89	5.035.771,96	4.993.308,30	7.230.159,68	5.057.086,49	5.012.221,42	4.991.256,22	4.924.831,53	8.606.188,11	64.159.474,87	263.892,79
Pessoal Ativo	4.108.197,96	4.204.786,19	4.706.158,23	4.705.466,82	4.838.061,14	4.791.619,17	7.032.451,04	4.884.930,06	4.820.158,01	4.789.612,02	4.741.693,08	8.408.192,94	62.031.326,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.717.040,23	3.867.448,28	4.357.302,79	4.290.475,40	4.454.579,87	4.398.815,07	6.626.671,29	4.495.165,05	4.424.832,02	4.398.033,24	4.546.200,22	7.733.430,75	57.309.994,21	0,00
Obrigações Patronais	391.157,73	337.337,91	348.855,44	414.991,42	383.481,27	392.804,10	405.779,75	389.765,01	395.325,99	391.578,78	195.492,86	674.762,19	4.721.332,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.574,49	5.574,49	8.361,73	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.574,49	8.361,74	71.009,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.209,81	5.574,49	5.574,49	8.361,73	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.574,49	8.361,74	71.009,65	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	189.111,28	184.181,18	189.910,26	192.136,33	196.114,64	189.346,91	166.581,94	186.488,92	196.069,71	177.563,96	189.633,43	2.057.138,56	263.892,79
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	259.722,84	277.808,69	313.747,23	303.624,04	246.691,90	302.618,76	316.651,28	312.223,46	215.952,08	244.310,48	313.951,34	1.650.017,78	4.757.319,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	144.391,31	148.054,76	133.576,94	179.563,44	98.821,14	108.268,76	34.427,37	100.257,58	27.011,56	51.862,77	114.770,80	1.366.828,07	2.507.834,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	11.032,91	0,00	5.626,71	10.735,37	800,56	24.520,11	1.210,86	0,00	9.594,64	0,00	63.521,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	115.331,53	104.682,01	145.485,36	100.211,43	115.171,72	162.391,25	258.957,60	165.577,85	164.469,76	166.051,20	165.938,24	236.528,00	1.900.795,95	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	25.071,92	23.652,02	23.849,17	27.072,33	21.223,38	22.465,75	21.867,92	23.259,90	26.396,51	23.647,66	46.661,71	285.168,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.853.684,93	4.121.298,59	4.581.801,99	4.596.962,85	4.789.080,06	4.690.689,54	6.913.508,40	4.744.863,03	4.796.269,34	4.746.945,74	4.610.880,19	6.956.170,33	59.402.154,99	263.892,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**156.119.462,36**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.000.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**1.142.336,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.882.340,91**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**150.094.785,45**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**59.666.047,78**	**39.75%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**90.056.871,27**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**85.554.027,71**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**81.051.184,14**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:31:03.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota:			
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.			
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***PATRICIA ZAMPRONE***	***ISABELA ZABOT ROCHA***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna	Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:72AB2D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 - RGF - SEMESTRE 2

CONSOLIDADO						Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR / NÃO EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**27.776.129,91**	**9.523,77**	**200.070,99**	**652.132,30**	**-6.856.329,69**	**0,00**	**33.770.732,54**	**3.355.638,38**	**0,00**	**30.415.094,16**
Transferências do FUNDEB	-443.656,98	0,00	0,00	0,00	3.601.716,31	0,00	-4.045.373,29	0,00	0,00	-4.045.373,29
Transferências Voluntárias	4.990.771,90	8.025,21	0,00	631.012,30	0,00	0,00	4.351.734,39	650.919,05	0,00	3.700.815,34
Alienação de Bens	95.789,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.789,41	47.387,20	0,00	48.402,21
Operações de Crédito	15.049,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,38	0,00	0,00	15.049,38
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.836.782,96	0,00	93.307,64	21.120,00	575.471,95	0,00	10.146.883,37	1.486.754,65	0,00	8.660.128,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.372.965,40	112,00	313,76	0,00	80,16	0,00	3.372.459,48	586.437,74	0,00	2.786.021,74
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	471.803,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.803,15	416.150,00	0,00	55.653,15
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.247,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,31	0,00	0,00	4.247,31
Valores Restituíveis	4.970.877,46	0,00	0,00	0,00	-11.052.712,38	0,00	16.023.589,84	0,00	0,00	16.023.589,84
Outras Origens	3.461.499,92	1.386,56	106.449,59	0,00	19.114,27	0,00	3.334.549,50	167.989,74	0,00	3.166.559,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**11.042.602,02**	**-67.912,08**	**10.801,32**	**22.422,85**	**7.977.325,70**	**0,00**	**3.099.964,23**	**2.060.374,49**	**0,00**	**1.039.589,74**
Recursos Ordinários / Livres	11.042.602,02	-67.912,08	10.801,32	22.422,85	7.977.325,70	0,00	3.099.964,23	2.060.374,49	0,00	1.039.589,74
TOTAL (III) = (I + II)	38.818.731,93	-58.388,31	210.872,31	674.555,15	1.120.996,01	0,00	36.870.696,77	5.416.012,87	0,00	31.454.683,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**38.818.731,93**	**-58.388,31**	**210.872,31**	**674.555,15**	**1.120.996,01**	**0,00**	**36.870.696,77**	**5.416.012,87**	**0,00**	**31.454.683,90**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 28/01/2025, às 19:38:32.										

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Nota(s) Explicativa(s):
Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*PATRICIA ZAMPRONE*	*ISABELA ZABOT ROCHA*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna	Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:4BAF05C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.145,47	96.145,47	98.121,88	113.109,23	100.487,64	104.338,74	104.929,33	105.654,38	98.853,57	100.610,27	98.309,20	157.225,98	1.273.931,16	0,00
Pessoal Ativo	96.145,47	96.145,47	98.121,88	113.109,23	100.487,64	104.338,74	104.929,33	105.654,38	98.853,57	100.610,27	98.309,20	157.225,98	1.273.931,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.206,87	88.206,87	90.020,08	93.931,24	92.316,94	96.055,86	96.609,70	97.294,08	90.691,36	92.249,65	90.191,94	144.999,95	1.160.774,54	0,00
Obrigações Patronais	7.938,60	7.938,60	8.101,80	19.177,99	8.170,70	8.282,88	8.319,63	8.360,30	8.162,21	8.360,62	8.117,26	12.226,03	113.156,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.145,47	96.145,47	98.121,88	113.109,23	100.487,64	104.338,74	104.929,33	105.654,38	98.853,57	100.610,27	98.309,20	157.225,98	1.273.931,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.416.595,59	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.830.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	801.384,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	41.685.211,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.273.931,16	3,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.501.112,70	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.376.057,06	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.251.001,43	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Goioxim		

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3737BC30

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	743.018,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.018,25	0,00	0,00	743.018,25
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	743.018,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.018,25	0,00	0,00	743.018,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	743.018,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.018,25	0,00	0,00	743.018,25

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1561627A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Dezembro / 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	EMPENHADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	242.705,59	237.029,92	245.039,43	281.390,53	265.675,11	328.199,12	275.480,90	272.027,88	271.951,69	290.200,81	422.163,10	420.694,06	3.552.558,14	0,00
Pessoal Ativo	242.705,59	237.029,92	245.039,43	281.390,53	265.675,11	328.199,12	275.480,90	272.027,88	271.951,69	290.200,81	422.163,10	420.694,06	3.552.558,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	202.207,57	194.918,30	202.422,92	233.096,09	218.558,82	280.546,61	227.039,09	223.809,05	223.433,51	240.610,97	338.392,15	360.172,40	2.945.207,48	0,00
Obrigações Patronais	40.498,02	42.111,62	42.616,51	48.294,44	47.116,29	47.652,51	48.441,81	48.218,83	48.518,18	49.589,84	83.770,95	60.521,66	607.350,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	10.676,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,05	0,00	218.209,14	229.996,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	10.676,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,05	0,00	218.209,14	229.996,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	242.705,59	237.029,92	245.039,43	270.714,05	265.675,11	328.199,12	275.480,90	272.027,88	271.951,69	289.089,76	422.163,10	202.484,92	3.322.561,47	0,00

Poder: Legislativo		
Período de Referência: Dezembro / 2024		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	238.872.703,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.536.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.480.657,17	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	232.856.046,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.322.561,47	1,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.971.362,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.272.794,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.574.226,49	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 28/01/2025, às 14:54:10.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D17C8187

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Poder: Legislativo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**(715.146,07)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(715.146,07)**	**0,00**	**0,00**	**(715.146,07)**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	(715.146,07)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(715.146,07)	0,00	0,00	(715.146,07)
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**715.146,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**715.146,07**	**0,00**	**0,00**	**715.146,07**
Recursos Ordinários / Livres	**715.146,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**715.146,07**	**0,00**	**0,00**	**715.146,07**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 28/01/2025, às 15:28:55.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E0D1F038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.334.816,00	100.387.532,24	18.990.431,61	18,92	106.159.968,36	105,75	(5.772.436,12)
RECEITAS CORRENTES	76.334.816,00	92.692.171,46	17.104.789,08	18,45	94.510.918,07	101,96	(1.818.746,61)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.099.050,00	13.113.338,12	1.972.754,99	15,04	12.400.180,77	94,56	713.157,35
Impostos	8.828.000,00	10.842.288,12	1.875.036,04	17,29	10.650.111,41	98,23	192.176,71
Taxas	2.271.050,00	2.271.050,00	97.718,95	4,30	1.750.069,36	77,06	520.980,64
CONTRIBUIÇÕES	6.185.000,00	6.616.281,76	1.654.544,46	25,01	7.648.663,65	115,60	(1.032.381,89)
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.870.000,00	1.118.998,25	28,91	4.758.690,02	122,96	(888.690,02)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.746.281,76	535.546,21	19,50	2.889.973,63	105,23	(143.691,87)
RECEITA PATRIMONIAL	1.457.500,00	1.818.185,41	142.930,45	7,86	1.499.603,55	82,48	318.581,86

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	4.925,00	8,95	59.256,39	107,74	(4.256,39)
Valores Mobiliários	1.402.500,00	1.763.185,41	138.005,45	7,83	1.440.347,16	81,69	322.838,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	4.672,50	4,25	81.281,20	73,89	28.718,80
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	94.100,00	8.722,93	9,27	90.697,69	96,38	3.402,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	625,58	31,28	4.904,01	245,20	(2.904,01)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	89.100,00	8.097,35	9,09	82.058,09	92,10	7.041,91
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	3.735,59	124,52	(735,59)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785.266,00	68.109.351,96	13.083.711,94	19,21	68.128.881,21	100,03	(19.529,25)
Transferências da União e de suas Entidades	27.610.036,00	35.721.870,36	7.550.103,77	21,14	36.750.248,24	102,88	(1.028.377,88)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.957.230,00	21.779.927,80	3.697.174,97	16,98	20.946.693,69	96,17	833.234,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	34.000,00	31.167,00	91,67	34.000,00	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.218.000,00	10.573.553,80	1.805.266,20	17,07	10.397.939,28	98,34	175.614,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	2.827.914,21	237.451,81	8,40	4.661.610,00	164,84	(1.833.695,79)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	12.914,21	1.509,78	11,69	53.036,73	410,69	(40.122,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	195.000,00	-	-	295.933,79	151,76	(100.933,79)
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	235.942,03	9,01	4.312.639,48	164,60	(1.692.639,48)
RECEITAS DE CAPITAL	-	7.695.360,78	1.885.642,53	24,50	11.649.050,29	151,38	(3.953.689,51)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	832.870,87	-	-	833.459,72	100,07	(588,85)
Alienação de Bens Móveis	-	424.923,76	-	-	735.859,72	173,17	(310.935,96)
Alienação de Bens Imóveis	-	407.947,11	-	-	97.600,00	23,92	310.347,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.862.489,91	1.885.642,53	27,48	10.815.590,57	157,60	(3.953.100,66)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	(642.485,00)	-	2.197.136,25	-	(2.197.136,25)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.862.489,91	2.528.127,53	36,84	8.618.454,32	125,59	(1.755.964,41)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.334.816,00	100.387.532,24	18.990.431,61	18,92	106.159.968,36	105,75	(5.772.436,12)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.334.816,00	100.387.532,24	18.990.431,61	18,92	106.159.968,36	105,75	(5.772.436,12)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.910.502,53	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.334.816,00	100.387.532,24	18.990.431,61	-	110.070.470,89	144,19	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.209.380,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.209.380,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.124.701,00	108.308.012,47	18.372.623,05	106.795.172,23	1.512.840,24	19.168.078,63	104.750.498,17	3.557.514,30	102.247.328,28	2.044.674,06
DESPESAS CORRENTES	66.618.756,00	89.780.868,66	15.508.066,62	88.976.572,64	804.296,02	15.415.622,61	86.973.666,27	2.807.202,39	84.737.282,31	2.002.906,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.601.365,00	41.159.272,85	8.066.560,46	41.031.622,24	127.650,61	7.972.535,00	40.755.621,80	403.651,05	40.319.758,24	276.000,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500.000,00	1.840.298,00	439.728,39	1.839.934,46	363,54	438.037,28	1.838.243,35	2.054,65	1.838.243,35	1.691,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.517.391,00	46.781.297,81	7.001.777,77	46.105.015,94	676.281,87	7.005.050,33	44.379.801,12	2.401.496,69	42.579.280,72	1.725.214,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.900,00	18.472.408,81	2.864.556,43	17.818.599,59	653.809,22	3.752.456,02	17.776.831,90	695.576,91	17.510.045,97	41.767,69
INVESTIMENTOS	1.511.900,00	15.324.938,81	2.544.567,58	14.671.135,51	653.803,30	3.452.035,07	14.665.532,06	659.406,75	14.415.342,47	5.603,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.000,00	3.147.470,00	319.988,85	3.147.464,08	5,92	300.420,95	3.111.299,84	36.170,16	3.094.703,50	36.164,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.444.045,00	54.735,00	-	-	54.735,00	-	-	54.735,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	14.183,58	316.329,76	582,24

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.334.816,00	111.596.912,47	19.120.497,43	110.070.470,89	1.526.441,58	19.915.681,54	108.025.214,59	3.571.697,88	102.563.658,04	2.045.256,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.334.816,00	111.596.912,47	19.120.497,43	110.070.470,89	1.526.441,58	19.915.681,54	108.025.214,59	3.571.697,88	102.563.658,04	2.045.256,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.334.816,00	111.596.912,47	19.120.497,43	110.070.470,89	-	19.915.681,54	108.025.214,59	3.571.697,88	102.563.658,04	2.045.256,30
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	14.183,58	316.329,76	582,24
DESPESAS CORRENTES	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	14.183,58	316.329,76	582,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	14.183,58	316.329,76	582,24

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SERGIO LUIZ BORGES	*ADEMIR ALVES FERREIRA*
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5F4A6AF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.124.701,00**	**108.308.012,47**	**18.372.623,05**	**106.795.172,23**	**97,02**	**1.512.840,24**	**19.168.078,63**	**104.750.498,17**	**96,97**	**3.557.514,30**	**2.044.674,06**
Legislativa	2.765.144,00	2.763.144,00	482.202,30	2.690.342,46	2,44	72.801,54	492.060,45	2.690.342,46	2,49	72.801,54	0,00
Ação Legislativa	2.765.144,00	2.763.144,00	482.202,30	2.690.342,46	2,44	72.801,54	492.060,45	2.690.342,46	2,49	72.801,54	0,00
Judiciária	605.000,00	637.420,00	152.898,87	637.407,82	0,58	12,18	150.842,80	635.351,75	0,59	2.068,25	2.056,07
Representação Judicial e Extrajudicial	605.000,00	637.420,00	152.898,87	637.407,82	0,58	12,18	150.842,80	635.351,75	0,59	2.068,25	2.056,07
Administração	10.739.100,00	14.489.329,79	2.248.482,32	14.445.098,17	13,12	44.231,62	2.354.882,02	14.231.066,71	13,17	258.263,08	214.031,46
Planejamento e Orçamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.425.500,00	12.269.498,14	1.818.510,45	12.226.617,09	11,11	42.881,05	2.001.494,70	12.089.211,63	11,19	180.286,51	137.405,46
Administração Financeira	477.000,00	397.343,00	68.422,54	397.341,28	0,36	1,72	68.422,54	397.341,28	0,37	1,72	0,00
Controle Interno	90.000,00	75.087,00	12.219,18	74.567,15	0,07	519,85	12.219,18	74.567,15	0,07	519,85	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.420.600,00	1.537.217,65	319.397,33	1.536.389,24	1,40	828,41	243.386,18	1.460.336,64	1,35	76.881,01	76.052,60
Administração de Receitas	325.000,00	210.184,00	29.932,82	210.183,41	0,19	0,59	29.359,42	209.610,01	0,19	573,99	573,40
Segurança Pública	740.000,00	820.076,15	138.724,26	817.142,54	0,74	2.933,61	129.661,60	797.571,33	0,74	22.504,82	19.571,21
Administração Geral	543.000,00	517.215,00	97.214,23	517.016,89	0,47	198,11	97.214,23	517.016,89	0,48	198,11	0,00
Defesa Civil	197.000,00	302.861,15	41.510,03	300.125,65	0,27	2.735,50	32.447,37	280.554,44	0,26	22.306,71	19.571,21
Assistência Social	2.435.800,00	3.391.834,68	484.927,96	3.211.486,16	2,92	180.348,52	453.066,44	3.138.945,05	2,91	252.889,63	72.541,11
Administração Geral	1.267.000,00	1.765.574,60	215.002,74	1.765.229,35	1,60	345,25	181.762,31	1.694.989,06	1,57	70.585,54	70.240,29
Assistência ao Idoso	153.000,00	119.559,47	0,00	119.559,42	0,11	0,05	0,00	119.559,42	0,11	0,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.800,00	1.506.700,61	269.925,22	1.326.697,39	1,21	180.003,22	271.304,13	1.324.396,57	1,23	182.304,04	2.300,82
Previdência Social	7.125.000,00	9.945.855,22	1.992.715,99	9.934.751,83	9,03	11.103,39	1.992.715,99	9.934.751,83	9,20	11.103,39	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	9.945.855,22	1.992.715,99	9.934.751,83	9,03	11.103,39	1.992.715,99	9.934.751,83	9,20	11.103,39	0,00
Saúde	17.998.062,00	27.768.950,52	4.703.146,13	27.733.653,68	25,20	35.296,84	4.716.001,89	26.665.536,20	24,68	1.103.414,32	1.068.117,48
Atenção Básica	15.245.233,00	23.952.588,42	4.382.181,84	23.926.849,46	21,74	25.738,96	4.369.704,11	23.384.608,68	21,65	567.979,74	542.240,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.276.768,00	2.552.497,00	205.243,01	2.552.386,84	2,32	110,16	214.860,83	2.060.210,24	1,91	492.286,76	492.176,60
Vigilância Sanitária	246.061,00	996.714,70	111.658,71	987.267,05	0,90	9.447,65	127.374,38	979.015,25	0,91	17.699,45	8.251,80
Alimentação e Nutrição	230.000,00	267.150,40	4.062,57	267.150,33	0,24	0,07	4.062,57	241.702,03	0,22	25.448,37	25.448,30
Educação	14.773.000,00	19.662.835,97	3.866.693,45	19.616.079,02	17,82	46.756,95	3.879.694,44	19.435.157,10	17,99	227.678,87	180.921,92
Administração Geral	630.000,00	766.225,00	22.641,26	762.290,72	0,69	3.934,28	67.086,88	761.693,68	0,71	4.531,32	597,04
Alimentação e Nutrição	870.000,00	1.117.140,00	247.767,35	1.115.131,82	1,01	2.008,18	154.994,89	1.022.359,36	0,95	94.780,64	92.772,46
Ensino Fundamental	7.078.000,00	10.054.278,72	2.172.593,30	10.019.157,97	9,10	35.120,75	2.238.601,42	9.946.744,06	9,21	107.534,66	72.413,91
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,18	0,00	0,00	200.000,00	0,19	0,00	0,00
Educação Infantil	5.508.000,00	6.976.682,25	1.332.887,73	6.970.989,39	6,33	5.692,86	1.328.207,44	6.955.850,88	6,44	20.831,37	15.138,51
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	467.000,00	548.510,00	90.803,81	548.509,12	0,50	0,88	90.803,81	548.509,12	0,51	0,88	0,00
Cultura	364.000,00	472.097,81	25.862,12	307.171,69	0,28	164.926,12	29.056,36	305.854,51	0,28	166.243,30	1.317,18
Difusão Cultural	364.000,00	472.097,81	25.862,12	307.171,69	0,28	164.926,12	29.056,36	305.854,51	0,28	166.243,30	1.317,18
Urbanismo	4.906.400,00	10.410.010,38	2.701.300,24	9.954.866,87	9,04	455.143,51	3.536.366,80	9.761.391,33	9,04	648.619,05	193.475,54
Infra-estrutura Urbana	4.906.400,00	10.410.010,38	2.701.300,24	9.954.866,87	9,04	455.143,51	3.536.366,80	9.761.391,33	9,04	648.619,05	193.475,54

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 05m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação	2.500,00	2.180,68	0,00	0,00	0,00	2.180,68	0,00	0,00	0,00	2.180,68	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.180,68	0,00	0,00	0,00	2.180,68	0,00	0,00	0,00	2.180,68	0,00
Gestão Ambiental	836.000,00	975.704,00	164.047,64	954.144,68	0,87	21.559,32	147.220,36	928.294,74	0,86	47.409,26	25.849,94
Controle Ambiental	836.000,00	975.704,00	164.047,64	954.144,68	0,87	21.559,32	147.220,36	928.294,74	0,86	47.409,26	25.849,94
Agricultura	147.050,00	156.552,59	128.940,69	143.772,72	0,13	12.779,87	128.609,09	143.277,73	0,13	13.274,86	494,99
Extensão Rural	147.050,00	156.552,59	128.940,69	143.772,72	0,13	12.779,87	128.609,09	143.277,73	0,13	13.274,86	494,99
Indústria	557.000,00	3.588.503,73	-261.051,62	3.208.035,07	2,91	380.468,66	-259.687,43	3.208.035,07	2,97	380.468,66	0,00
Promoção Industrial	506.000,00	3.565.209,73	-263.875,62	3.185.018,99	2,89	380.190,74	-263.013,70	3.185.018,99	2,95	380.190,74	0,00
Turismo	51.000,00	23.294,00	2.824,00	23.016,08	0,02	277,92	3.326,27	23.016,08	0,02	277,92	0,00
Transporte	2.859.600,00	7.363.799,95	653.490,42	7.336.609,24	6,67	27.190,71	554.128,19	7.118.950,67	6,59	244.849,28	217.658,57
Extensão Rural	2.859.600,00	7.363.799,95	653.490,42	7.336.609,24	6,67	27.190,71	554.128,19	7.118.950,67	6,59	244.849,28	217.658,57
Desporto e Lazer	777.000,00	817.214,00	130.525,04	817.211,74	0,74	2,26	125.001,40	806.428,50	0,75	10.785,50	10.783,24
Desporto Comunitário	777.000,00	817.214,00	130.525,04	817.211,74	0,74	2,26	125.001,40	806.428,50	0,75	10.785,50	10.783,24
Encargos Especiais	3.050.000,00	4.987.768,00	759.717,24	4.987.398,54	4,53	369,46	738.458,23	4.949.543,19	4,58	38.224,81	37.855,35
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	4.987.768,00	759.717,24	4.987.398,54	4,53	369,46	738.458,23	4.949.543,19	4,58	38.224,81	37.855,35

Reservas	1.444.045,00	54.735,00	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00
Reserva de Contingência	1.444.045,00	54.735,00	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00	0,00	0,00	54.735,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	2,98	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	3,03	14.183,58	582,24
TOTAL (III)=(I+II)	**76.334.816,00**	**111.596.912,47**	**19.120.497,43**	**110.070.470,89**	**100**	**1.526.441,58**	**19.915.681,54**	**108.025.214,59**	**100**	**3.571.697,88**	**2.045.256,30**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 05m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	2,98	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	3,03	14.183,58	582,24
Legislativa	40.000,00	42.000,00	8.231,02	40.991,54	0,04	1.008,46	8.231,02	40.991,54	0,04	1.008,46	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	42.000,00	8.231,02	40.991,54	0,04	1.008,46	8.231,02	40.991,54	0,04	1.008,46	0,00
Judiciária	40.000,00	50.750,00	12.018,81	50.748,96	0,05	1,04	12.018,81	50.748,96	0,05	1,04	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	50.750,00	12.018,81	50.748,96	0,05	1,04	12.018,81	50.748,96	0,05	1,04	0,00
Administração	287.700,00	301.396,00	64.857,71	300.844,09	0,27	551,91	64.586,24	300.292,42	0,28	1.103,58	551,67
Administração Geral	228.700,00	238.039,00	50.819,64	237.591,30	0,22	447,70	50.548,17	237.039,63	0,22	999,37	551,67
Administração Financeira	25.000,00	30.495,00	7.491,68	30.473,00	0,03	22,00	7.491,68	30.473,00	0,03	22,00	0,00
Controle Interno	5.000,00	6.450,00	1.364,54	6.382,60	0,01	67,40	1.364,54	6.382,60	0,01	67,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	10.850,00	2.522,89	10.835,55	0,01	14,45	2.522,89	10.835,55	0,01	14,45	0,00
Administração de Receitas	17.000,00	15.562,00	2.658,96	15.561,64	0,01	0,36	2.658,96	15.561,64	0,01	0,36	0,00
Segurança Pública	54.000,00	65.385,00	15.564,30	65.375,02	0,06	9,98	15.564,30	65.375,02	0,06	9,98	0,00
Administração Geral	40.000,00	48.700,00	11.600,31	48.693,82	0,04	6,18	11.600,31	48.693,82	0,05	6,18	0,00
Defesa Civil	14.000,00	16.685,00	3.963,99	16.681,20	0,02	3,80	3.963,99	16.681,20	0,02	3,80	0,00
Assistência Social	112.055,00	122.610,00	24.023,13	111.694,44	0,10	10.915,56	24.023,13	111.694,44	0,10	10.915,56	0,00
Administração Geral	33.000,00	20.515,00	2.496,96	20.512,41	0,02	2,59	2.496,96	20.512,41	0,02	2,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.055,00	102.095,00	21.526,17	91.182,03	0,08	10.912,97	21.526,17	91.182,03	0,08	10.912,97	0,00
Saúde	841.860,00	1.080.160,00	245.223,63	1.080.026,35	0,98	133,65	245.223,63	1.080.026,35	1,00	133,65	0,00
Atenção Básica	813.000,00	1.021.040,00	231.504,90	1.020.910,24	0,93	129,76	231.504,90	1.020.910,24	0,95	129,76	0,00
Vigilância Sanitária	28.860,00	59.120,00	13.718,73	59.116,11	0,05	3,89	13.718,73	59.116,11	0,05	3,89	0,00
Educação	1.285.000,00	1.568.854,00	364.376,16	1.567.933,96	1,42	920,04	364.376,16	1.567.903,39	1,45	950,61	0,00
Ensino Fundamental	598.000,00	699.988,00	162.460,18	699.519,95	0,64	468,05	162.460,18	699.519,95	0,65	468,05	0,00
Educação Infantil	637.000,00	804.440,00	186.572,59	803.988,45	0,73	451,55	186.572,59	803.957,88	0,74	482,12	30,57
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	64.426,00	15.343,39	64.425,56	0,06	0,44	15.343,39	64.425,56	0,06	0,44	0,00
Cultura	5.500,00	6.495,00	1.526,78	6.480,97	0,01	14,03	1.526,78	6.480,97	0,01	14,03	0,00
Difusão Cultural	5.500,00	6.495,00	1.526,78	6.480,97	0,01	14,03	1.526,78	6.480,97	0,01	14,03	0,00
Urbanismo	6.500,00	7.685,00	1.824,48	7.680,45	0,01	4,55	1.824,48	7.680,45	0,01	4,55	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.500,00	7.685,00	1.824,48	7.680,45	0,01	4,55	1.824,48	7.680,45	0,01	4,55	0,00
Gestão Ambiental	28.000,00	30.065,00	7.054,06	30.064,68	0,03	0,32	7.054,06	30.064,68	0,03	0,32	0,00
Controle Ambiental	28.000,00	30.065,00	7.054,06	30.064,68	0,03	0,32	7.054,06	30.064,68	0,03	0,32	0,00
Indústria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	8.500,00	13.500,00	3.174,30	13.458,20	0,01	41,80	3.174,30	13.458,20	0,01	41,80	0,00
Desporto Comunitário	8.500,00	13.500,00	3.174,30	13.458,20	0,01	41,80	3.174,30	13.458,20	0,01	41,80	0,00
Encargos Especiais	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.210.115,00	3.288.900,00	747.874,38	3.275.298,66	2,98	13.601,34	747.602,91	3.274.716,42	3,03	14.183,58	582,24

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 05m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
	SERGIO LUIZ BORGES			***ADEMIR ALVES FERREIRA***							
	Prefeito Municipal			Contador CRC/PR-054013/O-0							

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 28/Jan/2025, 11h e 05m.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E767E51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_7_DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.540,43	4.306.126,30	4.265.422,51	4.656,73	128.587,49	1.189.311,85	3.104.315,44	2.745.871,03	2.739.009,53	143.311,92	1.411.305,84	1.539.893,33
PODER EXECUTIVO	92.540,43	4.306.126,30	4.265.422,51	4.656,73	128.587,49	1.189.311,85	3.104.315,44	2.745.871,03	2.739.009,53	143.311,92	1.411.305,84	1.539.893,33
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	127,41	1.599.256,02	1.276.065,99	-	323.317,44	-	659,73	-	-	-	659,73	323.977,17
PODER EXECUTIVO	127,41	1.599.256,02	1.276.065,99	-	323.317,44	-	659,73	-	-	-	659,73	323.977,17
TOTAL (III) = (I+II)	92.667,84	5.905.382,32	5.541.488,50	4.656,73	451.904,93	1.189.311,85	3.104.975,17	2.745.871,03	2.739.009,53	143.311,92	1.411.965,57	1.863.870,50

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1A652F29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_SAUDE

Prefeitura Municipal de Ipora-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.818.000,00	10.832.288,12	10.650.111,41	98,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.165.000,00	2.165.000,00	1.653.316,70	76,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	2.094.938,08	1.976.346,41	94,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.652.650,04	3.766.040,02	103,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	2.919.700,00	3.254.408,28	111,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	54.317.973,01	55.258.448,07	101,73
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	27.797.873,01	29.050.888,16	104,51
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.769.000,00	1.688.123,34	95,43
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	4.633.000,00	3.501.609,58	75,58
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	19.928.100,00	20.700.153,34	103,87
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	317.673,65	167,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.908.000,00	65.150.261,13	65.908.559,48	101,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	17.399.937,04	17.386.590,25	99,92	17.065.321,89	98,08	15.442.409,35	88,75	321.268,36
Despesas Correntes	12.435.256,00	17.274.257,04	17.260.910,25	99,92	16.939.641,89	98,06	15.316.729,35	88,67	321.268,36
Despesas de Capital	80.000,00	125.680,00	125.680,00	100,00	125.680,00	100,00	125.680,00	100,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.875.574,00	1.875.464,32	99,99	1.383.287,72	73,75	1.223.287,72	65,22	492.176,60

Despesas Correntes	1.450.000,00	1.867.080,73	1.866.971,05	99,99	1.375.551,04	73,67	1.215.551,04	65,10	491.420,01
Despesas de Capital	50.000,00	8.493,27	8.493,27	100,00	7.736,68	91,09	7.736,68	91,09	756,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	957,00	156,18	16,32	156,18	16,32	156,18	16,32	-
Despesas Correntes	5.800,00	957,00	156,18	16,32	156,18	16,32	156,18	16,32	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	249.261,00	249.260,93	100,00	223.812,63	89,79	208.812,63	83,77	25.448,30
Despesas Correntes	230.000,00	249.261,00	249.260,93	100,00	223.812,63	89,79	208.812,63	83,77	25.448,30
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.251.056,00	19.525.729,04	19.511.471,68	99,93	18.672.578,42	95,63	16.874.665,88	86,42	838.893,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.511.471,68	18.672.578,42	16.874.665,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.511.471,68	18.672.578,42	16.874.665,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.886.283,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.886.283,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.625.187,76	-	6.988.381,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,60	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	9.886.283,92	19.511.471,68	9.625.187,76	-	-	-	-	-	-	9.625.187,76
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	158.727,31	-	-	-	158.727,31
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	216.687,83	-	-	-	216.687,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	375.415,14	-	-	-	375.415,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.430,00	1.088.611,88	1.852.449,25	170,17
Proveniente da União	10.000,00	16.673,03	52.634,92	315,69
Proveniente dos Estados	627.430,00	1.071.938,85	1.799.814,33	167,90
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.952.236,00	6.162.067,64	6.550.513,08	106,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.589.666,00	7.250.679,52	8.402.962,33	115,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.977,00	7.573.691,38	7.561.169,45	99,83	7.340.197,03	96,92	6.890.894,16	90,98	220.972,42
Despesas Correntes	3.536.477,00	7.239.019,81	7.228.347,88	99,85	7.008.722,46	96,82	6.559.419,59	90,61	219.625,42
Despesas de Capital	6.500,00	334.671,57	332.821,57	99,45	331.474,57	99,04	331.474,57	99,04	1.347,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	676.923,00	676.922,52	100,00	676.922,52	100,00	676.922,52	100,00	-
Despesas Correntes	776.768,00	676.923,00	676.922,52	100,00	676.922,52	100,00	676.922,52	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	269.121,00	1.054.877,70	1.046.226,98	99,18	1.037.975,18	98,40	983.346,18	93,22	8.251,80
Despesas Correntes	265.621,00	1.028.778,70	1.021.627,98	99,30	1.013.376,18	98,50	958.747,18	93,19	8.251,80
Despesas de Capital	3.500,00	26.099,00	24.599,00	94,25	24.599,00	94,25	24.599,00	94,25	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	-
Despesas Correntes	-	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.866,00	9.323.381,48	9.302.208,35	99,77	9.072.984,13	97,31	8.569.052,26	91,91	229.224,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	16.058.233,00	24.973.628,42	24.947.759,70	99,90	24.405.518,92	97,73	22.333.303,51	89,43	542.240,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.276.768,00	2.552.497,00	2.552.386,84	100,00	2.060.210,24	80,71	1.900.210,24	74,45	492.176,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.921,00	1.055.834,70	1.046.383,16	99,10	1.038.131,36	98,32	983.502,36	93,15	8.251,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	230.000,00	267.150,40	267.150,33	100,00	241.702,03	90,47	226.702,03	84,86	25.448,30
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.839.922,00	28.849.110,52	28.813.680,03	99,88	27.745.562,55	96,17	25.443.718,14	88,20	1.068.117,48

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:892F23DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_13_DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85992337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_5_DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_DOS_RESTOS_A_PAGAR

Prefeitura Municipal de Ipora - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)' (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.276.789,41**	**1.601.277,58**	**-**	**1.355.326,67**	**(1.980.573,53)**	**-**	**1.300.758,69**	**-**	**-**	**1.300.758,69**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(11.168.327,61)	1.601.277,56	-	1.355.086,33	(1.461.131,86)	-	(12.663.559,64)	-	-	(12.663.559,64)
Outros Recursos não Vinculados	13.445.117,02	0,02	-	240,34	(2.773,08)	-	13.447.649,74	-	-	13.447.649,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.001.390,41**	**(1.143.876,27)**	**-**	**26.584,10**	**3.578.869,29**	**-**	**11.539.813,29**	**-**	**-**	**11.539.813,29**
Recursos Vinculados à Educação	**(2.716.921,73)**	**510,91**	**-**	**17,61**	**(2.266.936,73) -**		**(450.513,52)**	**-**	**-**	**(450.513,52)**
Transferências do FUNDEB	(2.763.183,32)	510,91	-	0,06	(2.265.772,70)	-	(497.921,59)	-	-	(497.921,59)
Outros Recursos Vinculados à Educação	46.261,59	-	-	17,55	(1.164,03)	-	47.408,07	-	-	47.408,07
Recursos Vinculados à Saúde	**1.017.685,50**	**18.559,39**	**-**	**3.405,33**	**(895.461,60)**	**-**	**1.891.182,38**	**-**	**-**	**1.891.182,38**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	894.085,54	18.559,39	-	3.405,33	(895.461,60)	-	1.767.582,42	-	-	1.767.582,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	123.599,96	-	-	-	-	-	123.599,96	-	-	123.599,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	**260.904,34**	**-**	**-**	**273,06**	**(132.167,01)**	**-**	**392.798,29**	**-**	**-**	**392.798,29**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.958.611,20**	**(136,08)**	**-**	**(1.214.974,53)**	**(111.909,82)**	**-**	**6.285.631,63**	**-**	**-**	**6.285.631,63**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	1.064.890,94	-	-	(1.220.998,66)	(106.652,40)	-	2.392.542,00	-	-	2.392.542,00

(exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.893.720,26	(136,08)	-	6.024,13	(5.257,42)	-	3.893.089,63	-	-	3.893.089,63
Demais Vinculações Legais	**2.417.721,08**	**27,94**	**-**	**394,43**	**(18.546,61)**	**-**	**2.435.845,32**	**-**	**-**	**2.435.845,32**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.112.290,04	-	-	-	(2.614,30)	-	1.114.904,34	-	-	1.114.904,34
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.305.431,04	27,94	-	394,43	(15.932,31)	-	1.320.940,98	-	-	1.320.940,98
Recursos Extraorçamentários	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Vinculações	**8.063.390,02**	**(1.162.838,43)**	**-**	**1.237.468,20**	**7.003.891,06**	**-**	**984.869,19**	**-**	**-**	**984.869,19**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.553.023,05**	**1.365,12**	**-**	**23.193,30**	**(485.173,52)**	**-**	**2.013.638,15**	**-**	**-**	**2.013.638,15**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1.550.717,83	1.365,12	-	23.193,30	(485.173,52)	-	2.011.332,93	-	-	2.011.332,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.305,22	-	-	-	-	-	2.305,22	-	-	2.305,22
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.831.202,87**	**458.766,43**	**-**	**1.405.104,07**	**1.113.122,24**	**-**	**14.854.210,13**	**-**	**-**	**14.854.210,13**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CEAB165E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO IV RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.530.000,00	14.009.603,64
Receita de Contribuições dos Segurados	8.574.440,00	77.032,51
Ativo	7.100.000,00	77.032,51
Inativo	1.374.440,00	0,00
Pensionista	100.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.667.000,00	10.686.951,53
Ativo	17.667.000,00	10.686.951,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.567.360,00	1.083.343,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.567.360,00	1.083.343,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.721.200,00	2.162.276,42
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	2.043.762,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.221.200,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	118.514,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	39.308.800,00	14.009.603,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	32.344.600,00	32.274.644,07	32.274.644,07	32.274.644,07	0,00
Aposentadorias	28.239.600,00	28.180.680,79	28.180.680,79	28.180.680,79	0,00
Pensões por Morte	4.105.000,00	4.093.963,28	4.093.963,28	4.093.963,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.072.100,00	168.073,64	168.073,64	167.502,44	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	696,08	696,08	696,08	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.972.100,00	167.377,56	167.377,56	166.806,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	34.416.700,00	32.442.717,71	32.442.717,71	32.442.146,51	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.892.100,00	-18.433.114,07	-18.433.114,07	-18.432.542,87	14.009.603,64
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	14.307.880,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS

CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	16.365.272,49
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.023.572,67
Investimentos e Aplicações	135.245.325,45
Outros Bens e Direitos	17.895.710,82

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS	
REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.022.751,78	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	3.429.449,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	3.429.449,99

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	433.608,84	433.608,84	433.608,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	23.599,35	23.599,35	23.599,35	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	410.009,49	410.009,49	410.009,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	8.684,40	8.684,40	8.684,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	442.293,24	442.293,24	442.293,24	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	2.987.156,75	2.987.156,75	2.987.156,75	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	820,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	17.947.620,15
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	17.947.620,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	17.947.620,15	17.947.620,15	17.947.620,15	

ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JEAN LUCCA MENON***
SUPERINTENDENTE	CONTADOR

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:95CEA34B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 1 MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.000.000,00	326.354.827,04	55.652.999,79	17,05	285.728.902,99	87,55	40.625.924,05
RECEITAS CORRENTES	251.670.000,00	283.884.360,32	47.808.443,83	16,84	260.721.042,00	91,84	23.163.318,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.711.800,00	65.256.443,53	10.952.872,59	16,78	61.122.778,74	93,67	4.133.664,79
Impostos	51.153.800,00	55.354.481,00	9.725.407,43	17,57	52.813.812,48	95,41	2.540.668,52
Taxas	8.283.000,00	9.626.962,53	1.163.373,54	12,08	8.089.250,53	84,03	1.537.712,00
Contribuição de Melhoria	275.000,00	275.000,00	64.091,62	23,31	219.715,73	79,90	55.284,27
CONTRIBUIÇÕES	9.806.500,00	11.631.767,77	1.108.654,33	9,53	6.210.768,83	53,39	5.420.998,94
Contribuições Sociais	913.000,00	913.000,00	7.207,50	0,79	111.668,22	12,23	801.331,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.893.500,00	10.718.767,77	1.101.446,83	10,28	6.099.100,61	56,90	4.619.667,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.110.000,00	2.393.102,22	435.028,79	18,18	2.788.541,67	116,52	-395.439,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	58.557,07	53,23	51.442,93
Valores Mobiliários	2.000.000,00	2.283.102,22	435.028,79	19,05	2.729.984,60	119,57	-446.882,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	9.558,00	43,45	99.943,39	454,29	-77.943,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	22.000,00	22.000,00	9.558,00	43,45	99.943,39	454,29	-77.943,39
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.594.700,00	202.986.800,61	34.880.322,86	17,18	188.606.430,13	92,92	14.380.370,48
Transferências da União e de suas Entidades	76.370.400,00	89.670.644,44	16.093.632,82	17,95	77.353.977,59	86,26	12.316.666,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.224.300,00	65.862.014,58	11.211.760,40	17,02	67.393.137,25	102,32	-1.531.122,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	47.454.141,59	7.574.929,64	15,96	43.859.315,29	92,42	3.594.826,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.425.000,00	1.594.246,19	422.007,26	26,47	1.892.579,24	118,71	-298.333,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	169.246,19	201.658,23	119,15	887.078,21	524,13	-717.832,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	159.500,00	159.500,00	68.763,23	43,11	372.895,34	233,79	-213.395,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.265.500,00	1.265.500,00	151.585,80	11,98	632.605,69	49,99	632.894,31
RECEITAS DE CAPITAL	8.330.000,00	42.470.466,72	7.844.555,96	18,47	25.007.860,99	58,88	17.462.605,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	27.045.054,53	4.353.142,61	16,10	12.483.690,34	46,16	14.561.364,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	27.045.054,53	4.353.142,61	16,10	12.483.690,34	46,16	14.561.364,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Móveis	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.095.412,19	3.491.413,35	23,13	12.524.170,65	82,97	2.571.241,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.810.000,00	1.529.158,15	22,45	5.584.721,84	82,01	1.225.278,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.285.412,19	1.962.255,20	23,68	6.939.448,81	83,76	1.345.963,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	260.000.000,00	326.354.827,04	55.652.999,79	17,05	285.728.902,99	87,55	40.625.924,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	260.000.000,00	326.354.827,04	55.652.999,79	17,05	285.728.902,99	87,55	40.625.924,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	260.000.000,00	326.354.827,04	55.652.999,79	17,05	285.728.902,99	87,55	40.625.924,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.185.644,99	-	-	12.185.644,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.185.644,99	-	-	12.185.644,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	242.610.000,00	318.244.298,03	42.114.421,40	274.647.444,96	43.596.853,07	60.433.743,96	271.330.747,94	46.913.550,09	269.346.688,39	3.316.697,02
DESPESAS CORRENTES	195.412.200,00	242.433.982,05	46.183.674,22	227.610.994,18	14.822.987,87	50.804.224,23	224.595.853,88	17.838.128,17	222.875.246,81	3.015.140,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.331.612,00	107.626.861,64	21.171.985,21	103.486.931,58	4.139.930,06	21.171.985,21	103.486.931,58	4.139.930,06	103.263.873,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300.000,00	6.055.000,00	1.161.579,81	6.053.022,78	1.977,22	1.161.579,81	6.053.022,78	1.977,22	6.053.022,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.780.588,00	128.752.120,41	23.850.109,20	118.071.039,82	10.681.080,59	28.470.659,21	115.055.899,52	13.696.220,89	113.558.350,72	3.015.140,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	97.780.588,00	128.752.120,41	23.850.109,20	118.071.039,82	10.681.080,59	28.470.659,21	115.055.899,52	13.696.220,89	113.558.350,72	3.015.140,30
DESPESAS DE CAPITAL	44.597.800,00	73.972.315,98	-4.069.252,82	47.036.450,78	26.935.865,20	9.629.519,73	46.734.894,06	27.237.421,92	46.471.441,58	301.556,72
INVESTIMENTOS	37.208.000,00	58.249.635,98	-5.757.755,43	32.191.385,19	26.058.250,79	7.941.017,12	31.889.828,47	26.359.807,51	31.626.375,99	301.556,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	550.000,00	4.299.280,00	0,00	3.423.280,00	876.000,00	0,00	3.423.280,00	876.000,00	3.423.280,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.839.800,00	11.423.400,00	1.688.502,61	11.421.785,59	1.614,41	1.688.502,61	11.421.785,59	1.614,41	11.421.785,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	1.838.000,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.420.000,00	16.326.174,00	-4.693.603,65	12.257.773,67	4.068.400,33	-4.693.603,65	12.257.773,67	4.068.400,33	12.257.773,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	256.030.000,00	334.570.472,03	37.420.817,75	286.905.218,63	47.665.253,40	55.740.140,31	283.588.521,61	50.981.950,42	281.604.462,06	3.316.697,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	256.030.000,00	334.570.472,03	37.420.817,75	286.905.218,63	47.665.253,40	55.740.140,31	283.588.521,61	50.981.950,42	281.604.462,06	3.316.697,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.140.381,38	-	4.124.440,93	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	256.030.000,00	334.570.472,03	37.420.817,75	286.905.218,63	47.665.253,40	55.740.140,31	285.728.902,99	48.841.569,04	285.728.902,99	3.316.697,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 19m.

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.420.000,00	16.326.174,00	-4.693.603,65	12.257.773,67	4.068.400,33	-4.693.603,65	12.257.773,67	4.068.400,33	12.257.773,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.920.000,00	16.326.174,00	-4.693.603,65	12.257.773,67	4.068.400,33	-4.693.603,65	12.257.773,67	4.068.400,33	12.257.773,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.610.000,00	10.054.733,57	2.080.590,58	8.908.003,89	1.146.729,68	2.080.590,58	8.908.003,89	1.146.729,68	8.908.003,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.310.000,00	6.271.440,43	-	3.349.769,78	2.921.670,65	-6.774.194,23	3.349.769,78	2.921.670,65	3.349.769,78	0,00

			6.774.194,23							
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JORGE DAVID DERBLI PINTO		***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***				***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***				
Prefeito		Controle Interno				Secretario De Fazenda				
JOBY AYUB										
Contadora										

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:9187F761

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 1 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.863.000,00	367.317.827,04	62.596.283,97	17,04	317.246.598,77	86,37	50.071.228,27
RECEITAS CORRENTES	292.533.000,00	324.847.360,32	54.751.728,01	16,85	292.238.737,78	89,96	32.608.622,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.711.800,00	65.256.443,53	10.952.872,59	16,78	61.122.778,74	93,67	4.133.664,79
Impostos	51.153.800,00	55.354.481,00	9.725.407,43	17,57	52.813.812,48	95,41	2.540.668,52
Taxas	8.283.000,00	9.626.962,53	1.163.373,54	12,08	8.089.250,53	84,03	1.537.712,00
Contribuição de Melhoria	275.000,00	275.000,00	64.091,62	23,31	219.715,73	79,90	55.284,27
CONTRIBUIÇÕES	27.480.940,00	29.306.207,77	5.007.230,50	17,09	24.350.319,80	83,09	4.955.887,97
Contribuições Sociais	18.587.440,00	18.587.440,00	3.905.783,67	21,01	18.251.219,19	98,19	336.220,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.893.500,00	10.718.767,77	1.101.446,83	10,28	6.099.100,61	56,90	4.619.667,16
RECEITA PATRIMONIAL	14.677.360,00	14.960.462,22	2.103.493,47	14,06	13.952.735,48	93,26	1.007.726,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	58.557,07	53,23	51.442,93
Valores Mobiliários	14.567.360,00	14.850.462,22	2.103.493,47	14,16	13.894.178,41	93,56	956.283,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	9.558,00	43,45	99.943,39	454,29	-77.943,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	22.000,00	22.000,00	9.558,00	43,45	99.943,39	454,29	-77.943,39
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.594.700,00	202.986.800,61	34.880.322,86	17,18	188.606.430,13	92,92	14.380.370,48
Transferências da União e de suas Entidades	76.370.400,00	89.670.644,44	16.093.632,82	17,95	77.353.977,59	86,26	12.316.666,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.224.300,00	65.862.014,58	11.211.760,40	17,02	67.393.137,25	102,32	-1.531.122,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	47.454.141,59	7.574.929,64	15,96	43.859.315,29	92,42	3.594.826,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.046.200,00	12.315.446,19	1.798.250,59	14,60	4.106.530,24	33,34	8.208.915,95

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	169.246,19	201.658,23	119,15	887.078,21	524,13	-717.832,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	159.500,00	159.500,00	187.277,65	117,42	491.409,76	308,09	-331.909,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.886.700,00	11.986.700,00	1.409.314,71	11,76	2.728.042,27	22,76	9.258.657,73
RECEITAS DE CAPITAL	8.330.000,00	42.470.466,72	7.844.555,96	18,47	25.007.860,99	58,88	17.462.605,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	27.045.054,53	4.353.142,61	16,10	12.483.690,34	46,16	14.561.364,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	27.045.054,53	4.353.142,61	16,10	12.483.690,34	46,16	14.561.364,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Móveis	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.095.412,19	3.491.413,35	23,13	12.524.170,65	82,97	2.571.241,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.810.000,00	1.529.158,15	22,45	5.584.721,84	82,01	1.225.278,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.285.412,19	1.962.255,20	23,68	6.939.448,81	83,76	1.345.963,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	8.567.000,00	3.918.700,71	45,74	14.000.065,04	163,42	-5.433.065,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	300.863.000,00	375.884.827,04	66.514.984,68	17,70	331.246.663,81	88,12	44.638.163,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	300.863.000,00	375.884.827,04	66.514.984,68	17,70	331.246.663,81	88,12	44.638.163,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	300.863.000,00	375.884.827,04	66.514.984,68	17,70	331.246.663,81	88,12	44.638.163,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.185.644,99	-	-	12.185.644,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.185.644,99	-	-	12.185.644,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	272.880.040,00	357.181.338,03	49.051.082,33	310.045.650,93	47.135.687,10	67.314.054,89	306.667.094,25	50.514.243,78	304.672.812,81	3.378.556,68

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	225.214.820,00	280.903.602,05	53.119.815,35	262.997.925,85	17.905.676,20	57.684.015,36	259.920.925,89	20.982.676,16	258.190.096,93	3.076.999,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.012.700,00	142.849.449,64	27.904.764,71	137.970.619,51	4.878.830,13	27.904.764,71	137.965.109,85	4.884.339,79	137.732.568,41	5.509,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300.000,00	6.055.000,00	1.161.579,81	6.053.022,78	1.977,22	1.161.579,81	6.053.022,78	1.977,22	6.053.022,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.902.120,00	131.999.152,41	24.053.470,83	118.974.283,56	13.024.868,85	28.617.670,84	115.902.793,26	16.096.359,15	114.404.505,74	3.071.490,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	100.902.120,00	131.999.152,41	24.053.470,83	118.974.283,56	13.024.868,85	28.617.670,84	115.902.793,26	16.096.359,15	114.404.505,74	3.071.490,30
DESPESAS DE CAPITAL	45.065.220,00	74.439.735,98	-4.068.733,02	47.047.725,08	27.392.010,90	9.630.039,53	46.746.168,36	27.693.567,62	46.482.715,88	301.556,72
INVESTIMENTOS	37.645.000,00	58.686.635,98	-5.757.235,63	32.202.659,49	26.483.976,49	7.941.536,92	31.901.102,77	26.785.533,21	31.637.650,29	301.556,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	580.420,00	4.329.700,00	0,00	3.423.280,00	906.420,00	0,00	3.423.280,00	906.420,00	3.423.280,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.839.800,00	11.423.400,00	1.688.502,61	11.421.785,59	1.614,41	1.688.502,61	11.421.785,59	1.614,41	11.421.785,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	1.838.000,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.675.080,00	16.581.254,00	-4.657.355,08	12.445.912,99	4.135.341,01	-4.657.355,08	12.445.912,99	4.135.341,01	12.431.360,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	286.555.120,00	373.762.592,03	44.393.727,25	322.491.563,92	51.271.028,11	62.656.699,81	319.113.007,24	54.649.584,79	317.104.173,57	3.378.556,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	286.555.120,00	373.762.592,03	44.393.727,25	322.491.563,92	51.271.028,11	62.656.699,81	319.113.007,24	54.649.584,79	317.104.173,57	3.378.556,68
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	8.755.099,89	-	-	12.133.656,57	-	14.142.490,24	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	286.555.120,00	373.762.592,03	44.393.727,25	331.246.663,81	42.515.928,22	62.656.699,81	331.246.663,81	42.515.928,22	331.246.663,81	3.378.556,68
RESERVA DO RPPS	14.307.880,00	14.307.880,00	4.464.478,98	12.511.889,57	0,00	6.397.505,91	33.005.871,25	-18.697.991,25	0,00	-33.005.871,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 20m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	8.567.000,00	3.918.700,71	45,74	14.000.065,04	163,42	-5.433.065,04
RECEITAS CORRENTES	0,00	8.567.000,00	3.918.700,71	45,74	14.000.065,04	163,42	-5.433.065,04
CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.567.000,00	2.801.313,59	32,70	10.572.053,22	123,40	-2.005.053,22
Contribuições Sociais	0,00	8.567.000,00	2.801.313,59	32,70	10.572.053,22	123,40	-2.005.053,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.117.387,12	0,00	3.428.011,82	0,00	-3.428.011,82
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.117.387,12	0,00	3.428.011,82	0,00	-3.428.011,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.675.080,00	16.581.254,00	-4.657.355,08	12.445.912,99	4.135.341,01	-4.657.355,08	12.445.912,99	4.135.341,01	12.431.360,76	0,00

DESPESAS CORRENTES	13.175.080,00	16.581.254,00	-4.657.355,08	12.445.912,99	4.135.341,01	-4.657.355,08	12.445.912,99	4.135.341,01	12.431.360,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.711.400,00	10.156.133,57	2.100.094,75	8.992.463,21	1.163.670,36	2.100.094,75	8.992.463,21	1.163.670,36	8.985.961,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.463.680,00	6.425.120,43	-6.757.449,83	3.453.449,78	2.971.670,65	-6.757.449,83	3.453.449,78	2.971.670,65	3.445.398,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CC6BFF75

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 2 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	287.187.920,00	371.489.218,03	49.051.082,33	310.045.650,93	96,14	61.443.567,10	67.314.054,89	306.667.094,25	96,10	64.822.123,78	3.378.556,68
LEGISLATIVA	3.764.920,00	3.764.920,00	539.155,02	2.392.334,72	0,74	1.372.585,28	482.805,02	2.330.475,06	0,73	1.434.444,94	61.859,66
Ação Legislativa	3.764.920,00	3.764.920,00	539.155,02	2.392.334,72	0,74	1.372.585,28	482.805,02	2.330.475,06	0,73	1.434.444,94	61.859,66
ADMINISTRAÇÃO	25.983.000,00	27.978.836,98	4.521.124,03	26.061.040,24	8,08	1.917.796,74	5.289.090,38	25.755.904,22	8,07	2.222.932,76	305.136,02
Planejamento e Orçamento	2.295.000,00	3.496.986,09	270.995,61	3.069.660,04	0,95	427.326,05	713.586,47	3.067.360,84	0,96	429.625,25	2.299,20
Administração Geral	19.386.000,00	19.052.914,97	3.253.271,12	17.698.316,41	5,49	1.354.598,56	3.482.512,27	17.396.809,19	5,45	1.656.105,78	301.507,22
Administração Financeira	4.302.000,00	5.428.935,92	996.857,30	5.293.063,79	1,64	135.872,13	1.092.991,64	5.291.734,19	1,66	137.201,73	1.329,60
SEGURANÇA PÚBLICA	6.552.500,00	7.460.316,80	1.193.652,51	6.503.733,45	2,02	956.583,35	1.461.341,52	6.477.625,77	2,03	982.691,03	26.107,68
Policiamento	6.552.500,00	7.460.316,80	1.193.652,51	6.503.733,45	2,02	956.583,35	1.461.341,52	6.477.625,77	2,03	982.691,03	26.107,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.488.000,00	13.037.299,98	1.870.892,79	12.137.030,22	3,76	900.269,76	2.477.555,81	11.888.352,25	3,73	1.148.947,73	248.677,97
Assistência Comunitária	10.488.000,00	13.037.299,98	1.870.892,79	12.137.030,22	3,76	900.269,76	2.477.555,81	11.888.352,25	3,73	1.148.947,73	248.677,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.505.120,00	35.172.120,00	6.397.505,91	33.005.871,25	10,23	2.166.248,75	6.397.505,91	33.005.871,25	10,34	2.166.248,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	26.505.120,00	35.172.120,00	6.397.505,91	33.005.871,25	10,23	2.166.248,75	6.397.505,91	33.005.871,25	10,34	2.166.248,75	0,00
SAÚDE	41.167.500,00	61.719.904,14	5.204.814,26	55.023.420,17	17,06	6.696.483,97	10.997.893,26	54.104.101,76	16,95	7.615.802,38	919.318,41
Administração Geral	600.000,00	1.195.014,94	422.550,25	936.570,83	0,29	258.444,11	429.297,25	936.570,83	0,29	258.444,11	0,00
Atenção Básica	40.567.500,00	60.524.889,20	4.782.264,01	54.086.849,34	16,77	6.438.039,86	10.568.596,01	53.167.530,93	16,66	7.357.358,27	919.318,41
EDUCAÇÃO	66.815.000,00	77.933.963,04	15.118.034,54	73.539.272,92	22,80	4.394.690,12	16.491.654,20	73.181.210,24	22,93	4.752.752,80	358.062,68
Ensino Fundamental	50.688.510,80	56.862.872,10	10.805.109,73	53.404.670,98	16,56	3.458.201,12	11.742.804,98	53.046.608,30	16,62	3.816.263,80	358.062,68
Educação Infantil	16.126.489,20	21.071.090,94	4.312.924,81	20.134.601,94	6,24	936.489,00	4.748.849,22	20.134.601,94	6,31	936.489,00	0,00
CULTURA	3.375.000,00	2.432.385,86	666.564,56	2.275.939,42	0,71	156.446,44	702.173,51	2.275.078,64	0,71	157.307,22	860,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.275.000,00	1.228.065,48	503.787,27	1.135.337,65	0,35	92.727,83	530.177,97	1.134.476,87	0,36	93.588,61	860,78
Turismo	2.010.000,00	1.204.320,38	162.777,29	1.140.601,77	0,35	63.718,61	171.995,54	1.140.601,77	0,36	63.718,61	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.910.000,00	5.041.063,21	812.162,75	3.914.837,62	1,21	1.126.225,59	1.060.803,70	3.757.860,81	1,18	1.283.202,40	156.976,81
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.910.000,00	5.041.063,21	812.162,75	3.914.837,62	1,21	1.126.225,59	1.060.803,70	3.757.860,81	1,18	1.283.202,40	156.976,81
URBANISMO	30.455.000,00	43.157.242,17	16.344,93	30.809.109,75	9,55	12.348.132,42	7.059.541,94	30.331.809,10	9,51	12.825.433,07	477.300,65
Infra-Estrutura Urbana	19.156.500,00	32.642.114,26	-1.023.615,08	24.626.775,41	7,64	8.015.338,85	5.789.880,99	24.568.098,68	7,70	8.074.015,58	58.676,73

Serviços Urbanos	11.298.500,00	10.515.127,91	1.039.960,01	6.182.334,34	1,92	4.332.793,57	1.269.660,95	5.763.710,42	1,81	4.751.417,49	418.623,92
HABITAÇÃO	4.037.000,00	5.154.821,68	110.237,77	4.052.482,38	1,26	1.102.339,30	114.344,71	4.052.203,38	1,27	1.102.618,30	279,00
Habitação Urbana	4.037.000,00	5.154.821,68	110.237,77	4.052.482,38	1,26	1.102.339,30	114.344,71	4.052.203,38	1,27	1.102.618,30	279,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.882.000,00	12.714.185,00	1.524.112,94	11.979.226,04	3,71	734.958,96	2.593.229,85	11.316.138,83	3,55	1.398.046,17	663.087,21
Assistência Comunitária	0,00	13.068,22	12.168,22	12.168,22	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	13.068,22	12.168,22
Serviços Urbanos	6.445.000,00	8.839.225,26	1.300.010,77	8.624.412,26	2,67	214.813,00	1.694.748,57	8.023.049,43	2,51	816.175,83	601.362,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.420.000,00	3.197.950,96	82.424,31	2.749.730,71	0,85	448.220,25	754.898,60	2.703.805,69	0,85	494.145,27	45.925,02
Controle Ambiental	1.017.000,00	663.940,56	129.509,64	592.914,85	0,18	71.025,71	143.582,68	589.283,71	0,18	74.656,85	3.631,14
AGRICULTURA	3.606.000,00	3.498.254,31	521.088,03	3.227.082,73	1,00	271.171,58	566.939,30	3.223.012,63	1,01	275.241,68	4.070,10
Extensão Rural	3.606.000,00	3.498.254,31	521.088,03	3.227.082,73	1,00	271.171,58	566.939,30	3.223.012,63	1,01	275.241,68	4.070,10
INDÚSTRIA	1.395.000,00	2.406.173,17	439.966,20	2.126.041,99	0,66	280.131,18	455.227,09	2.125.252,78	0,67	280.920,39	789,21
Promoção Industrial	1.395.000,00	2.406.173,17	439.966,20	2.126.041,99	0,66	280.131,18	455.227,09	2.125.252,78	0,67	280.920,39	789,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.609.000,00	13.692.959,70	1.403.140,43	9.962.363,12	3,09	3.730.596,58	1.858.925,17	9.959.664,93	3,12	3.733.294,77	2.698,19
Transporte Rodoviário	5.609.000,00	13.692.959,70	1.403.140,43	9.962.363,12	3,09	3.730.596,58	1.858.925,17	9.959.664,93	3,12	3.733.294,77	2.698,19
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.680.000,00	10.227.723,92	458.998,45	3.119.123,01	0,97	7.108.600,91	1.060.784,96	2.980.538,91	0,93	7.247.185,01	138.584,10
Desporto Comunitário	8.680.000,00	10.227.723,92	458.998,45	3.119.123,01	0,97	7.108.600,91	1.060.784,96	2.980.538,91	0,93	7.247.185,01	138.584,10
ENCARGOS ESPECIAIS	16.500.000,00	29.951.168,07	8.253.287,21	29.916.741,90	9,28	34.426,17	8.244.238,56	29.901.993,69	9,37	49.174,38	14.748,21
Serviço da Dívida Interna	10.139.800,00	17.478.400,00	2.850.082,42	17.474.808,37	5,42	3.591,63	2.850.082,42	17.474.808,37	5,48	3.591,63	0,00
Outras Transferências	840.200,00	2.818.139,79	717.593,73	2.818.038,10	0,87	101,69	717.593,74	2.818.038,10	0,88	101,69	0,00
Outros Encargos Especiais	5.520.000,00	9.654.628,28	4.685.611,06	9.623.895,43	2,98	30.732,85	4.676.562,40	9.609.147,22	3,01	45.481,06	14.748,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.907.880,00	16.145.880,00	0,00	0,00	0,00	16.145.880,00	0,00	0,00	0,00	16.145.880,00	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	14.307.880,00	14.307.880,00	0,00	0,00	0,00	14.307.880,00	0,00	0,00	0,00	14.307.880,00	0,00
Reserva de Contingência geral	2.600.000,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	1.838.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.675.080,00	16.581.254,00	-4.657.355,08	12.445.912,99	3,86	4.135.341,01	-4.657.355,08	12.445.912,99	3,90	4.135.341,01	0,00
LEGISLATIVA	205.080,00	205.080,00	36.248,57	188.139,32	0,06	16.940,68	36.248,57	188.139,32	0,06	16.940,68	0,00
Ação Legislativa	205.080,00	205.080,00	36.248,57	188.139,32	0,06	16.940,68	36.248,57	188.139,32	0,06	16.940,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.255.000,00	7.445.777,82	-6.509.812,25	4.480.295,45	1,39	2.965.482,37	-6.509.812,25	4.480.295,45	1,40	2.965.482,37	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	73.838,61	18.075,36	73.838,61	0,02	0,00	18.075,36	73.838,61	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	3.465.000,00	6.995.478,29	-6.614.859,95	4.029.995,92	1,25	2.965.482,37	-6.614.859,95	4.029.995,92	1,26	2.965.482,37	0,00
Administração Financeira	730.000,00	376.460,92	86.972,34	376.460,92	0,12	0,00	86.972,34	376.460,92	0,12	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	432.500,00	376.202,98	88.352,41	375.655,75	0,12	547,23	88.352,41	375.655,75	0,12	547,23	0,00
Policiamento	432.500,00	376.202,98	88.352,41	375.655,75	0,12	547,23	88.352,41	375.655,75	0,12	547,23	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	935.000,00	419.564,67	73.653,79	354.260,39	0,11	65.304,28	73.653,79	354.260,39	0,11	65.304,28	0,00
Assistência Comunitária	935.000,00	419.564,67	73.653,79	354.260,39	0,11	65.304,28	73.653,79	354.260,39	0,11	65.304,28	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SAÚDE	832.500,00	1.597.398,21	372.720,00	1.597.398,21	0,50	0,00	372.720,00	1.597.398,21	0,50	0,00	0,00
Atenção Básica	832.500,00	1.597.398,21	372.720,00	1.597.398,21	0,50	0,00	372.720,00	1.597.398,21	0,50	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.785.000,00	5.847.429,05	1.153.041,37	4.934.474,57	1,53	912.954,48	1.153.041,37	4.934.474,57	1,55	912.954,48	0,00
Ensino Fundamental	4.585.000,00	3.734.612,57	983.867,06	3.557.370,27	1,10	177.242,30	983.867,06	3.557.370,27	1,11	177.242,30	0,00
Educação Infantil	1.200.000,00	2.112.816,48	169.174,31	1.377.104,30	0,43	735.712,18	169.174,31	1.377.104,30	0,43	735.712,18	0,00
CULTURA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	95.703,32	33.915,06	95.703,32	0,03	0,00	33.915,06	95.703,32	0,03	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	90.000,00	95.703,32	33.915,06	95.703,32	0,03	0,00	33.915,06	95.703,32	0,03	0,00	0,00
URBANISMO	175.000,00	20.233,92	5.071,19	20.233,92	0,01	0,00	5.071,19	20.233,92	0,01	0,00	0,00
Serviços Urbanos	175.000,00	20.233,92	5.071,19	20.233,92	0,01	0,00	5.071,19	20.233,92	0,01	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	6.454,96	25.940,79	0,01	74.059,21	6.454,96	25.940,79	0,01	74.059,21	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	6.454,96	25.940,79	0,01	74.059,21	6.454,96	25.940,79	0,01	74.059,21	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	142.426,77	22.681,73	118.056,42	0,04	24.370,35	22.681,73	118.056,42	0,04	24.370,35	0,00
Serviços Urbanos	130.000,00	40.000,00	2.981,64	33.537,71	0,01	6.462,29	2.981,64	33.537,71	0,01	6.462,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	72.426,77	16.909,64	72.426,77	0,02	0,00	16.909,64	72.426,77	0,02	0,00	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	30.000,00	2.790,45	12.091,94	0,00	17.908,06	2.790,45	12.091,94	0,00	17.908,06	0,00

AGRICULTURA	400.000,00	204.143,57	48.110,78	202.688,65	0,06	1.454,92	48.110,78	202.688,65	0,06	1.454,92	0,00
Extensão Rural	400.000,00	204.143,57	48.110,78	202.688,65	0,06	1.454,92	48.110,78	202.688,65	0,06	1.454,92	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	6.296,17	25.772,51	0,01	24.227,49	6.296,17	25.772,51	0,01	24.227,49	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	6.296,17	25.772,51	0,01	24.227,49	6.296,17	25.772,51	0,01	24.227,49	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	27.293,69	5.911,14	27.293,69	0,01	0,00	5.911,14	27.293,69	0,01	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	27.293,69	5.911,14	27.293,69	0,01	0,00	5.911,14	27.293,69	0,01	0,00	0,00
TOTAL	**300.863.000,00**	**388.070.472,03**	**44.393.727,25**	**322.491.563,92**	**100,00**	**65.578.908,11**	**62.656.699,81**	**319.113.007,24**	**100,00**	**68.957.464,79**	**3.378.556,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 08h e 21m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Prefeito	Controle Interno
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***
Secretario De Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B6EA9456

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 3 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.154.557,90	23.313.190,36	21.814.147,47	21.635.766,90	22.785.669,17	23.433.724,74	29.054.548,68	24.231.705,53	21.950.028,41	21.225.514,35	22.030.193,34	30.425.109,32	288.054.156,17	308.337.360,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.128.600,97	4.018.267,86	3.765.623,88	4.033.864,57	4.630.197,87	5.493.943,48	10.104.037,75	5.307.603,54	4.869.789,45	4.817.976,78	4.811.497,65	6.141.374,94	61.122.778,74	65.256.443,53
IPTU	285.086,75	203.644,60	229.476,26	211.465,57	509.921,76	1.550.657,02	5.251.183,94	802.069,70	840.836,70	738.514,07	772.997,15	808.486,04	12.204.339,56	15.071.737,62
ISS	1.783.796,99	1.547.098,74	1.654.240,72	1.846.665,34	2.158.866,85	1.945.798,95	2.179.451,33	2.019.550,83	2.011.831,00	2.127.730,50	2.127.692,27	2.454.338,66	23.857.062,18	25.057.459,12
ITBI	313.196,49	269.944,87	409.002,34	472.982,69	293.769,47	369.517,27	381.335,79	862.953,11	363.528,62	386.441,82	279.655,35	345.424,30	4.747.752,12	5.045.000,00
IRRF	167.022,11	1.443.898,04	904.143,11	935.066,38	1.039.167,29	792.468,96	929.491,68	935.376,39	968.048,95	953.162,05	992.073,76	1.944.739,90	12.004.658,62	10.180.284,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	579.498,63	553.681,61	568.761,45	567.684,59	628.472,50	835.501,28	1.362.575,01	687.653,51	685.544,18	612.128,34	639.079,12	588.386,04	8.308.966,26	9.901.962,53
Contribuições	556.288,44	25.307,89	1.040.102,56	14.415,62	49.036,20	838.519,01	936.167,42	548.718,05	972.161,47	121.397,84	560.612,78	548.041,55	6.210.768,83	11.631.767,77
Receita Patrimonial	241.694,89	211.790,30	232.496,19	218.606,96	235.585,82	237.811,81	262.419,32	262.247,14	217.783,20	233.077,25	238.029,43	196.999,36	2.788.541,67	2.393.102,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	238.132,99	191.946,30	201.539,55	218.606,96	231.391,29	237.811,81	262.419,32	262.247,14	217.783,20	233.077,25	238.029,43	196.999,36	2.729.984,60	2.283.102,22
Outras Receitas Patrimoniais	3.561,90	19.844,00	30.956,64	0,00	4.194,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.557,07	110.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.844,01	9.368,31	3.125,41	6.755,60	13.649,42	6.665,58	14.661,03	1.497,92	1.207,76	18.610,35	7.321,04	2.236,96	99.943,39	22.000,00
Transferências Correntes	22.091.431,16	18.951.364,23	16.587.077,24	17.212.057,08	17.767.643,97	16.734.027,77	17.607.900,39	17.859.003,35	15.760.369,06	15.841.488,36	16.242.950,06	23.284.231,63	215.939.544,30	227.439.800,61
Cota-Parte do FPM	5.886.380,67	2.488.614,33	4.990.062,39	3.066.618,59	6.088.912,32	6.538.476,60	7.084.995,97	5.542.400,07	5.771.633,97	4.827.881,78	6.179.909,12	8.119.416,41	66.585.302,22	76.429.070,42
Cota-Parte do ICMS	3.904.514,63	9.062.859,26	3.790.825,51	6.721.060,78	2.304.369,38	3.903.717,72	4.659.091,64	3.985.402,09	4.316.759,96	4.855.720,27	4.102.419,66	7.033.278,26	58.640.019,16	56.211.774,99
Cota-Parte do IPVA	6.239.453,36	1.856.985,55	1.647.270,99	1.664.219,44	2.931.863,60	568.501,14	483.070,02	434.383,33	349.653,10	395.572,89	274.384,95	398.263,11	17.243.621,48	15.555.067,43
Cota-Parte do ITR	2.669,47	3.446,76	1.284,38	10.950,29	8.968,57	6.278,65	4.171,14	14.858,54	168.373,01	319.311,66	9.550,03	4.396,86	554.259,36	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	48.451,16	50.391,82	59.201,21	51.197,15	53.886,73	67.712,37	59.851,91	80.999,65	88.419,29	60.030,51	66.665,86	78.265,87	765.073,53	770.000,00
Transferências do FUNDEB	4.789.085,36	3.832.297,54	3.393.925,29	3.619.336,48	4.063.255,90	3.449.495,44	3.629.405,90	3.529.644,43	3.185.473,85	3.895.309,76	3.556.249,20	4.254.843,82	45.198.322,97	48.806.541,59
Outras Transferências Correntes	1.220.876,51	1.656.768,97	2.704.507,47	2.078.674,35	2.316.387,47	2.199.845,85	1.687.313,81	4.271.315,24	1.880.055,88	1.487.661,49	2.053.771,24	3.395.767,30	26.952.945,58	29.367.346,18
Outras Receitas Correntes	121.698,43	97.091,77	185.722,19	150.067,07	89.555,89	122.757,09	129.362,77	252.635,53	128.717,47	192.963,77	169.782,38	252.224,88	1.892.579,24	1.594.246,19
DEDUÇÕES (II)	3.216.293,75	2.692.459,46	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	1.888.716,61	2.011.608,60	1.890.398,31	2.091.703,33	2.126.585,86	2.520.272,97	27.333.114,17	24.453.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.216.293,75	2.692.459,46	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	1.888.716,61	2.011.608,60	1.890.398,31	2.091.703,33	2.126.585,86	2.520.272,97	27.333.114,17	24.453.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**22.938.264,15**	**20.620.730,90**	**19.716.418,63**	**19.332.957,71**	**20.508.069,15**	**21.216.787,51**	**27.165.832,07**	**22.220.096,93**	**20.059.630,10**	**19.133.811,02**	**19.903.607,48**	**27.904.836,35**	**260.721.042,00**	**283.884.360,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	4.775.000,00	3.953.490,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**22.938.264,15**	**20.620.730,90**	**18.716.418,63**	**19.332.957,71**	**20.008.069,15**	**20.966.787,51**	**27.165.832,07**	**20.195.096,93**	**20.059.630,10**	**19.133.811,02**	**19.903.607,48**	**26.904.836,35**	**255.946.042,00**	**279.930.870,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**22.938.264,15**	**20.620.730,90**	**18.716.418,63**	**19.332.957,71**	**20.008.069,15**	**20.966.787,51**	**27.165.832,07**	**20.195.096,93**	**20.059.630,10**	**19.133.811,02**	**19.903.607,48**	**26.904.836,35**	**255.946.042,00**	**279.930.870,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 08h e 26m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:39E9E418

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 3 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.799.919,85	25.646.587,53	24.232.081,32	22.512.297,49	25.250.536,00	26.299.152,98	32.537.136,62	26.952.049,18	23.903.216,85	24.040.287,29	24.524.338,76	34.874.248,08	319.571.851,95	349.300.360,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.128.600,97	4.018.267,86	3.765.623,88	4.033.864,57	4.630.197,87	5.493.943,48	10.104.037,75	5.307.603,54	4.869.789,45	4.817.976,78	4.811.497,65	6.141.374,94	61.122.778,74	65.256.443,53
IPTU	285.086,75	203.644,60	229.476,26	211.465,57	509.921,76	1.550.657,02	5.251.183,94	802.069,70	840.836,70	738.514,07	772.997,15	808.486,04	12.204.339,56	15.071.737,62
ISS	1.783.796,99	1.547.098,74	1.654.240,72	1.846.665,34	2.158.866,85	1.945.798,95	2.179.451,33	2.019.550,83	2.011.831,00	2.127.730,50	2.127.692,27	2.454.338,66	23.857.062,18	25.057.459,12
ITBI	313.196,49	269.944,87	409.002,34	472.982,69	293.769,47	369.517,27	381.335,79	862.953,11	363.528,62	386.441,82	279.655,35	345.424,30	4.747.752,12	5.045.000,00
IRRF	167.022,11	1.443.898,04	904.143,11	935.066,38	1.039.167,29	792.468,96	929.491,68	935.376,39	968.048,95	953.162,05	992.073,76	1.944.739,90	12.004.658,62	10.180.284,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	579.498,63	553.681,61	568.761,45	567.684,59	628.472,50	835.501,28	1.362.575,01	687.653,51	685.544,18	612.128,34	639.079,12	588.386,04	8.308.966,26	9.901.962,53
Contribuições	2.180.407,12	1.110.361,83	2.235.028,91	1.250.678,09	1.276.379,26	2.500.829,49	2.794.678,42	1.828.186,31	2.252.726,15	1.913.813,72	2.160.868,00	2.846.362,50	24.350.319,80	29.306.207,77
Receita Patrimonial	1.214.734,25	1.446.183,14	1.423.666,51	-154.990,68	1.458.808,18	811.889,10	1.868.273,94	1.671.863,26	871.894,93	1.236.919,38	1.113.407,60	990.085,87	13.952.735,48	14.960.462,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.211.172,35	1.426.339,14	1.392.709,87	-154.990,68	1.454.613,65	811.889,10	1.868.273,94	1.671.863,26	871.894,93	1.236.919,38	1.113.407,60	990.085,87	13.894.178,41	14.850.462,22
Outras Receitas Patrimoniais	3.561,90	19.844,00	30.956,64	0,00	4.194,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.557,07	110.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.970,54	9.528,78	3.274,06	6.319,95	13.649,42	6.665,58	14.661,03	1.497,92	1.207,76	18.610,35	7.321,04	2.236,96	99.943,39	22.000,00
Transferências Correntes	22.091.431,16	18.951.364,23	16.587.077,24	17.212.057,08	17.767.643,97	16.734.027,77	17.607.900,39	17.859.003,35	15.760.369,06	15.841.488,36	16.242.950,06	23.284.231,63	215.939.544,30	227.439.800,61
Cota-Parte do FPM	5.886.380,67	2.488.614,33	4.990.062,39	3.066.618,59	6.088.912,32	6.538.476,60	7.084.995,97	5.542.400,07	5.771.633,97	4.827.881,78	6.179.909,12	8.119.416,41	66.585.302,22	76.429.070,42
Cota-Parte do ICMS	3.904.514,63	9.062.859,26	3.790.825,51	6.721.060,78	2.304.369,38	3.903.717,72	4.659.091,64	3.985.402,09	4.316.759,96	4.855.720,27	4.102.419,66	7.033.278,26	58.640.019,16	56.211.774,99
Cota-Parte do IPVA	6.239.453,36	1.856.985,55	1.647.270,99	1.664.219,44	2.931.863,60	568.501,14	483.070,02	434.383,33	349.653,10	395.572,89	274.384,95	398.263,11	17.243.621,48	15.555.067,43
Cota-Parte do ITR	2.669,47	3.446,76	1.284,38	10.950,29	8.968,57	6.278,65	4.171,14	14.858,54	168.373,01	319.311,66	9.550,03	4.396,86	554.259,36	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC	48.451,16	50.391,82	59.201,21	51.197,15	53.886,73	67.712,37	59.851,91	80.999,65	88.419,29	60.030,51	66.665,86	78.265,87	765.073,53	770.000,00

61/1989														
Transferências do FUNDEB	4.789.085,36	3.832.297,54	3.393.925,29	3.619.336,48	4.063.255,90	3.449.495,44	3.629.405,90	3.529.644,43	3.185.473,85	3.895.309,76	3.556.249,20	4.254.843,82	45.198.322,97	48.806.541,59
Outras Transferências Correntes	1.220.876,51	1.656.768,97	2.704.507,47	2.078.674,35	2.316.387,47	2.199.845,85	1.687.313,81	4.271.315,24	1.880.055,88	1.487.661,49	2.053.771,24	3.395.767,30	26.952.945,58	29.367.346,18
Outras Receitas Correntes	169.775,81	110.881,69	217.410,72	164.368,48	103.857,30	751.797,56	147.585,09	283.894,80	147.229,50	211.478,70	188.294,41	1.609.956,18	4.106.530,24	12.315.446,19
DEDUÇÕES (II)	5.861.529,17	5.025.696,16	4.515.514,04	3.179.775,43	4.742.466,85	5.082.365,47	5.371.304,55	4.731.952,25	3.843.586,75	4.906.476,27	4.620.731,28	6.850.897,31	58.732.295,53	65.416.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	899.826,33	256.426,51	435.041,84	421.098,94	423.076,96	788.733,40	1.735.747,03	481.717,78	464.215,86	987.347,89	211.862,27	1.661.894,85	8.766.989,66	19.821.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	772.369,73	842.417,35	791.573,04	829.464,94	818.567,51	1.502.617,55	140.986,29	829.009,75	834.860,85	823.582,92	1.406.904,98	1.875.642,98	11.467.997,89	8.574.440,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	973.039,36	1.234.392,84	1.191.170,32	-373.597,64	1.223.222,36	574.077,29	1.605.854,62	1.409.616,12	654.111,73	1.003.842,13	875.378,17	793.086,51	11.164.193,81	12.567.360,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.216.293,75	2.692.459,46	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	1.888.716,61	2.011.608,60	1.890.398,31	2.091.703,33	2.126.585,86	2.520.272,97	27.333.114,17	24.453.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**22.938.390,68**	**20.620.891,37**	**19.716.567,28**	**19.332.522,06**	**20.508.069,15**	**21.216.787,51**	**27.165.832,07**	**22.220.096,93**	**20.059.630,10**	**19.133.811,02**	**19.903.607,48**	**28.023.350,77**	**260.839.556,42**	**283.884.360,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	250.000,00	0,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	4.775.000,00	3.953.490,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**22.938.390,68**	**20.620.891,37**	**18.716.567,28**	**19.332.522,06**	**20.008.069,15**	**20.966.787,51**	**27.165.832,07**	**20.195.096,93**	**20.059.630,10**	**19.133.811,02**	**19.903.607,48**	**27.023.350,77**	**256.064.556,42**	**279.930.870,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**22.938.390,68**	**20.620.891,37**	**18.716.567,28**	**19.332.522,06**	**20.008.069,15**	**20.966.787,51**	**27.165.832,07**	**20.195.096,93**	**20.059.630,10**	**19.133.811,02**	**19.903.607,48**	**27.023.350,77**	**256.064.556,42**	**279.930.870,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 08h e 26m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4B21BC9C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 7 MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**363.974,21**	**4.701.622,17**	**4.815.309,51**	**136.991,79**	**113.295,08**	**7.165.581,86**	**8.471.441,62**	**7.540.012,24**	**7.501.285,87**	**6.970.708,54**	**1.165.029,07**	**1.278.324,15**
PODER EXECUTIVO	363.974,21	4.701.622,17	4.815.309,51	136.991,79	113.295,08	7.165.581,86	8.471.441,62	7.540.012,24	7.501.285,87	6.970.708,54	1.165.029,07	1.278.324,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.170.253,39**	**1.170.253,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.170.253,39	1.170.253,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**363.974,21**	**5.871.875,56**	**5.985.562,90**	**136.991,79**	**113.295,08**	**7.165.581,86**	**8.471.441,62**	**7.540.012,24**	**7.501.285,87**	**6.970.708,54**	**1.165.029,07**	**1.278.324,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 23m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:AEC5E8C8

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 7 CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**376.873,23**	**4.770.726,22**	**4.842.439,62**	**136.991,79**	**168.168,04**	**7.165.581,86**	**8.471.441,62**	**7.540.012,24**	**7.501.285,87**	**6.970.708,54**	**1.165.029,07**	**1.333.197,11**
PODER EXECUTIVO	363.974,21	4.703.959,60	4.817.646,94	136.991,79	113.295,08	7.165.581,86	8.471.441,62	7.540.012,24	7.501.285,87	6.970.708,54	1.165.029,07	1.278.324,15
PODER LEGISLATIVO	12.899,02	66.766,62	24.792,68	0,00	54.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.872,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2.851,76**	**1.213.985,68**	**1.210.777,32**	**0,00**	**6.060,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.060,12**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.170.253,39	1.170.253,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	2.851,76	43.732,29	40.523,93	0,00	6.060,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060,12

TOTAL (III) = (I + II)	**379.724,99**	**5.984.711,90**	**6.053.216,94**	**136.991,79**	**174.228,16**	**7.165.581,86**	**8.471.441,62**	**7.540.012,24**	**7.501.285,87**	**6.970.708,54**	**1.165.029,07**	**1.339.257,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 25m.												

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0A20D9D7

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 12 ASPS

MUNICÍPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.153.800,00	55.354.481,00	52.813.812,48	95,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.387.800,00	15.071.737,62	12.204.339,56	80,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.895.000,00	5.045.000,00	4.747.752,12	94,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.871.000,00	25.057.459,12	23.857.062,18	95,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.000.000,00	10.180.284,26	12.004.658,62	117,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	130.870.000,00	143.214.912,84	136.665.576,14	95,43
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	70.268.070,42	59.462.602,61	84,62
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	554.259,36	184,75
Cota-Parte IPVA	13.815.000,00	15.555.067,43	17.243.621,48	110,86
Cota-Parte ICMS	50.875.000,00	56.211.774,99	58.640.019,16	104,32
Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	770.000,00	765.073,53	99,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**182.023.800,00**	**198.569.393,84**	**189.479.388,62**	**95,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.808.000,00	37.613.778,98	36.387.842,61	96,74	36.234.029,90	96,33	36.157.075,42	96,13	153.812,71
Despesas Correntes	30.509.700,00	37.029.742,01	36.026.405,51	97,29	35.872.592,80	96,88	35.795.638,32	96,67	153.812,71
Despesas de Capital	1.298.300,00	584.036,97	361.437,10	61,89	361.437,10	61,89	361.437,10	61,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	600.000,00	1.190.575,04	936.570,83	78,67	936.570,83	78,67	936.570,83	78,67	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	1.190.575,04	936.570,83	78,67	936.570,83	78,67	936.570,83	78,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.408.000,00**	**38.804.354,02**	**37.324.413,44**	**96.19**	**37.170.600,73**	**95,79**	**37.093.646,25**	**95,59**	**153.812,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	37.324.413,44	37.170.600,73	37.093.646,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**37.324.413,44**	**37.170.600,73**	**37.093.646,25**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		28.421.908,29	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.902.505,15	8.748.692,44	8.671.737,96
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,70**	**19,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	28.421.908,29	37.324.413,44	8.902.505,15	230.767,19	0,00	0,00	0,00	230.767,19	0,00	8.902.505,15
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721.071,96	9.714,12	35.323,62	-35.323,62
Empenhos de 2022	21.850.986,41	32.450.008,97	10.599.022,56	1.735.924,42	0,00	0,00	1.138.839,64	0,00	12.466,55	10.586.556,01
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.123,26	0,00	19.876,21	-19.876,21
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.674.018,50	2.674.018,50	2.674.018,50	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.674.018,50	2.674.018,50	2.674.018,50	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.526.000,00	22.508.472,53	20.019.049,66	88,94
Proveniente da União	6.996.000,00	17.925.165,64	16.467.061,56	91,87
Proveniente dos Estados	2.530.000,00	4.583.306,89	3.551.988,10	77,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	140.467,06	486.718,77	346,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.526.000,00**	**22.648.939,59**	**20.505.768,43**	**90,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.592.000,00	24.508.508,43	17.149.012,41	69,97	16.390.106,71	66,88	16.260.023,00	66,34	758.905,70
Despesas Correntes	9.146.000,00	15.948.294,83	15.268.123,29	95,74	14.526.590,61	91,09	14.396.506,90	90,27	741.532,68
Despesas de Capital	446.000,00	8.560.213,60	1.880.889,12	21,97	1.863.516,10	21,77	1.863.516,10	21,77	17.373,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	4.439,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.439,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.592.000,00**	**24.512.948,33**	**17.149.012,41**	**69,96**	**16.390.106,71**	**66,86**	**16.260.023,00**	**66,33**	**758.905,70**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.400.000,00	62.122.287,41	53.536.855,02	86,18	52.624.136,61	84,71	52.417.098,42	84,38	758.905,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.905,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.905,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.905,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.905,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.905,70
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	600.000,00	1.195.014,94	936.570,83	78,37	936.570,83	78,37	936.570,83	78,37	758.905,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.000.000,00**	**63.317.302,35**	**54.473.425,85**	**86,03**	**53.560.707,44**	**84,59**	**53.353.669,25**	**84,26**	**912.718,41**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 21m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda

JOBY AYUB
Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D948CD1F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6° BIMESTRE ANEXO 13 PPP MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 27/jan/2025 as 11h e 51m.											
Nota:											

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:FA4C63E0

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 1 MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

													(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.337.873,74	8.989.828,52	8.833.536,66	8.993.586,37	9.025.473,78	9.376.373,29	12.585.008,53	9.176.330,52	9.353.578,50	9.493.883,36	9.329.168,02	15.597.043,55	120.091.684,84	541.999,68
Pessoal Ativo	8.944.141,39	8.691.194,22	8.366.751,99	8.584.345,52	8.326.057,94	8.569.459,82	11.890.876,09	8.511.988,99	8.517.074,20	8.745.019,52	8.446.164,02	14.806.411,77	112.399.485,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.897.101,33	7.898.914,93	7.513.274,08	7.514.683,07	7.596.082,03	7.653.974,51	10.928.964,72	7.580.810,40	7.600.024,58	7.804.221,46	7.505.892,56	13.027.349,35	100.521.293,02	0,00
Obrigações Patronais	1.047.040,06	792.279,29	853.477,91	1.069.662,45	729.975,91	915.485,31	961.911,37	931.178,59	917.049,62	940.798,06	940.271,46	1.779.062,42	11.878.192,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	393.732,35	298.634,30	466.784,67	403.660,85	696.625,84	804.123,47	691.342,44	661.551,53	833.714,30	746.073,84	880.214,00	787.841,78	7.664.299,37	537.182,62
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	5.580,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	27.900,00	4.817,06
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	153.726,87	0,00	520,40	0,00	0,00	86.363,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.611,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	153.726,87	0,00	520,40	0,00	0,00	86.363,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.611,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.337.873,74	8.836.101,65	8.833.536,66	8.993.065,97	9.025.473,78	9.376.373,29	12.498.644,80	9.176.330,52	9.353.578,50	9.493.883,36	9.329.168,02	15.597.043,55	119.851.073,84	541.999,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.721.042,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.775.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	255.946.042,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**120.393.073,52**	**47,04**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	138.210.862,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	131.300.319,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	124.389.776,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 11h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JORGE DAVID DERBLI PINTO	*IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO*	*JUAREZ MIGUEL DA SILVA*	*JOBY AYUB*
PREFEITO	CONTROLE INTERNO	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADORA

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:DC9CE372

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 1 CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.681.253,79	11.415.376,79	11.361.685,37	11.466.231,15	11.510.453,62	11.858.592,64	16.313.053,80	11.693.883,87	11.871.815,50	12.003.858,21	11.843.156,30	19.380.368,75	152.399.729,79	541.999,68
Pessoal Ativo	8.949.963,51	8.694.105,28	8.369.895,94	8.587.373,03	8.329.085,45	8.572.487,33	11.893.903,60	8.516.530,25	8.518.563,54	8.746.087,87	8.447.410,43	14.807.480,12	112.432.886,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.897.101,33	7.898.914,93	7.513.274,08	7.514.683,07	7.596.082,03	7.653.974,51	10.928.964,72	7.580.810,40	7.600.024,58	7.804.221,46	7.505.892,56	13.027.349,35	100.521.293,02	0,00
Obrigações Patronais	1.052.862,18	795.190,35	856.621,86	1.072.689,96	733.003,42	918.512,82	964.938,88	935.719,85	918.538,96	941.866,41	941.517,87	1.780.130,77	11.911.593,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.337.557,93	2.422.637,21	2.525.004,76	2.469.617,27	2.481.952,33	2.479.191,84	3.725.017,76	2.513.012,09	2.516.747,66	2.508.906,50	2.512.741,87	3.782.256,85	32.274.644,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.031.035,21	2.112.217,86	2.201.334,94	2.146.771,77	2.168.642,60	2.173.556,82	3.256.268,01	2.198.052,95	2.199.740,75	2.194.169,55	2.198.011,19	3.300.879,14	28.180.680,79	0,00
Pensões	306.522,72	310.419,35	323.669,82	322.845,50	313.309,73	305.635,02	468.749,75	314.959,14	317.006,91	314.736,95	314.730,68	481.377,71	4.093.963,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	393.732,35	298.634,30	466.784,67	403.660,85	696.625,84	804.123,47	691.342,44	661.551,53	833.714,30	746.073,84	880.214,00	787.841,78	7.664.299,37	537.182,62
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	5.580,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	27.900,00	4.817,06
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.337.557,93	2.576.364,08	2.525.004,76	2.470.137,67	2.481.952,33	2.479.191,84	3.811.381,49	2.513.012,09	2.516.747,66	2.508.906,50	2.512.741,87	3.782.256,85	32.515.255,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.337.557,93	2.422.637,21	2.525.004,76	2.469.617,27	2.481.952,33	2.479.191,84	3.725.017,76	2.513.012,09	2.516.747,66	2.508.906,50	2.512.741,87	3.782.256,85	32.274.644,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	153.726,87	0,00	520,40	0,00	0,00	86.363,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.611,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.343.695,86	8.839.012,71	8.836.680,61	8.996.093,48	9.028.501,29	9.379.400,80	12.501.672,31	9.180.871,78	9.355.067,84	9.494.951,71	9.330.414,43	15.598.111,90	119.884.474,72	541.999,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.839.556,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.775.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	256.064.556,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**120.426.474,40**	**47,03**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	138.274.860,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	131.361.117,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	124.447.374,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 11h e 28m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	*IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO*	*JUAREZ MIGUEL DA SILVA*	*JOBY AYUB*
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda	Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:999E607E

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 5 MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IRATI										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.886.911,07	41.539,16	1.048.041,08	424.501,57	0,00	0,00	2.372.829,26	1.105.843,62	2.596,34	1.266.985,64
Recursos Ordinários	4.126.166,60	41.539,16	1.048.041,08	424.501,57	0,00	0,00	2.612.084,79	1.105.843,62	2.596,34	1.506.241,17
Outros Recursos não Vinculados	-239.255,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-239.255,53	0,00	0,00	-239.255,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.288.831,70	110.392,55	936.018,47	701.890,87	1.343.070,50	0,00	10.197.459,31	2.210.853,40	27.694,88	7.986.605,91
Recursos Vinculados à Educação	1.262.532,10	0,00	439.557,33	16.138,01	0,00	0,00	806.836,76	5.100,00	0,00	801.736,76
Transferências do FUNDEB	115.057,48	0,00	106.197,33	0,00	0,00	0,00	8.860,15	0,00	0,00	8.860,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.147.474,62	0,00	333.360,00	16.138,01	0,00	0,00	797.976,61	5.100,00	0,00	792.876,61
Recursos Vinculados à Saúde	3.146.361,76	0,00	130.083,71	0,00	0,00	0,00	3.016.278,05	765.505,70	0,00	2.250.772,35
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.745.693,91	0,00	130.083,71	0,00	0,00	0,00	2.615.610,20	764.012,45	0,00	1.851.597,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	400.667,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.667,85	1.493,25	0,00	399.174,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.154.794,88	1.445,02	31.589,12	0,00	0,00	0,00	1.121.760,74	138.521,10	0,00	983.239,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.790.218,98	94.882,94	22.140,09	685.752,86	0,00	0,00	3.987.443,09	357.853,51	27.613,71	3.629.589,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	159.329,41	0,00	0,00	71.311,61	0,00	0,00	88.017,80	281.633,51	27.613,71	-193.615,71
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.630.889,57	94.882,94	22.140,09	614.441,25	0,00	0,00	3.899.425,29	76.220,00	0,00	3.823.205,29
Demais Vinculações Legais	1.591.853,48	14.064,59	312.648,22	0,00	0,00	0,00	1.265.140,67	943.873,09	81,17	321.267,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	72.810,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.810,22	3.700,26	0,00	69.109,96
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.508,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508,23	0,00	0,00	4.508,23
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	750.375,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.375,91	1.853,05	0,00	748.522,86
Outras Vinculações Legais	764.159,12	14.064,59	312.648,22	0,00	0,00	0,00	437.446,31	938.319,78	81,17	-500.873,47
Recursos Extraorçamentários	1.343.070,50	0,00	0,00	0,00	1.343.070,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.175.742,77**	**151.931,71**	**1.984.059,55**	**1.126.392,44**	**1.343.070,50**	**0,00**	**12.570.288,57**	**3.316.697,02**	**30.291,22**	**9.253.591,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025 as 11h e 43m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F8041AB9

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF 3 ° QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 5 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI

PODER

EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO

FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.051.762,91	41.539,16	1.048.041,08	424.501,57	0,00	0,00	3.537.681,10	1.105.843,62	2.596,34	2.431.837,48
Recursos Ordinários	5.291.018,44	41.539,16	1.048.041,08	424.501,57	0,00	0,00	3.776.936,63	1.105.843,62	2.596,34	2.671.093,01
Outros Recursos não Vinculados	-239.255,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-239.255,53	0,00	0,00	-239.255,53

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.324.226,30	110.392,55	936.018,47	701.890,87	1.378.465,10	0,00	10.197.459,31	2.210.853,40	27.694,88	7.986.605,91
Recursos Vinculados à Educação	1.262.532,10	0,00	439.557,33	16.138,01	0,00	0,00	806.836,76	5.100,00	0,00	801.736,76
Transferências do FUNDEB	115.057,48	0,00	106.197,33	0,00	0,00	0,00	8.860,15	0,00	0,00	8.860,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.147.474,62	0,00	333.360,00	16.138,01	0,00	0,00	797.976,61	5.100,00	0,00	792.876,61
Recursos Vinculados à Saúde	3.146.361,76	0,00	130.083,71	0,00	0,00	0,00	3.016.278,05	765.505,70	0,00	2.250.772,35
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.745.693,91	0,00	130.083,71	0,00	0,00	0,00	2.615.610,20	764.012,45	0,00	1.851.597,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	400.667,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.667,85	1.493,25	0,00	399.174,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.154.794,88	1.445,02	31.589,12	0,00	0,00	0,00	1.121.760,74	138.521,10	0,00	983.239,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.790.218,98	94.882,94	22.140,09	685.752,86	0,00	0,00	3.987.443,09	357.853,51	27.613,71	3.629.589,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	159.329,41	0,00	0,00	71.311,61	0,00	0,00	88.017,80	281.633,51	27.613,71	-193.615,71
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.630.889,57	94.882,94	22.140,09	614.441,25	0,00	0,00	3.899.425,29	76.220,00	0,00	3.823.205,29
Demais Vinculações Legais	1.591.853,48	14.064,59	312.648,22	0,00	0,00	0,00	1.265.140,67	943.873,09	81,17	321.267,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	72.810,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.810,22	3.700,26	0,00	69.109,96
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.508,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508,23	0,00	0,00	4.508,23
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	750.375,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.375,91	1.853,05	0,00	748.522,86
Outras Vinculações Legais	764.159,12	14.064,59	312.648,22	0,00	0,00	0,00	437.446,31	938.319,78	81,17	-500.873,47
Recursos Extraorçamentários	1.378.465,10	0,00	0,00	0,00	1.378.465,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	148.013.345,63	60.933,08	24.774,12	0,00	-394.877,13	0,00	148.322.515,56	61.859,66	1.500,02	148.260.655,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	147.729.293,48	0,00	0,00	0,00	-394.877,13	0,00	148.124.170,61	0,00	0,00	148.124.170,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	284.052,15	60.933,08	24.774,12	0,00	0,00	0,00	198.344,95	61.859,66	1.500,02	136.485,29
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**166.389.334,84**	**212.864,79**	**2.008.833,67**	**1.126.392,44**	**983.587,97**	**0,00**	**162.057.655,97**	**3.378.556,68**	**31.791,24**	**158.679.099,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jan/2025

as 11h e 46m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa

após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE IRATI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda

JOBY AYUB

Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:E495F4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2185/2025

LEI Nº 2185/2025 DATA: 27.01.2025

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal de Itapejara D'Oeste, Pr.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 2.156/2024, de a- cordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07.04.2015, e con- forme o indice de reajuste do Piso Nacional do Magistérioprevisto pela Lei Federal nº 11.738/2008, aplicado para janeiro de 2025.

Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei. Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- rio, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal.

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES																			
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
I	2.350,69	2.421,21	2.493,85	2.568,67	2.645,73	2.725,10	2.806,85	2.891,06	2.977,79	3.067,12	3.159,13	3.253,91	3.351,53	3.452,07	3.555,63	3.662,30	3.772,17	3.885,34	4.001,90	4.121,95
II	2.538,75	2.614,91	2.693,36	2.774,16	2.857,38	2.943,10	3.031,40	3.122,34	3.216,01	3.312,49	3.411,86	3.514,22	3.619,65	3.728,24	3.840,08	3.955,29	4.073,94	4.196,16	4.322,05	4.451,71
III	2.843,39	2.928,69	3.016,55	3.107,05	3.200,26	3.296,27	3.395,16	3.497,01	3.601,92	3.709,98	3.821,28	3.935,92	4.054,00	4.175,62	4.300,89	4.429,91	4.562,81	4.699,69	4.840,68	4.985,91
IV	3.269,91	3.368,00	3.469,04	3.573,12	3.680,31	3.790,72	3.904,44	4.021,57	4.142,22	4.266,49	4.394,48	4.526,32	4.662,10	4.801,97	4.946,03	5.094,41	5.247,24	5.404,66	5.566,80	5.733,80

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES																				
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
I	4.701,38	4.842,43	4.987,70	5.137,33	5.291,45	5.450,19	5.613,70	5.782,11	5.955,57	6.134,24	6.318,27	6.507,82	6.703,05	6.904,14	7.111,27	7.324,60	7.544,34	7.770,67	8.003,79	8.243,91
II	5.077,50	5.229,82	5.386,72	5.548,32	5.714,77	5.886,21	6.062,80	6.244,68	6.432,02	6.624,98	6.823,73	7.028,44	7.239,29	7.456,47	7.680,17	7.910,57	8.147,89	8.392,33	8.644,10	8.903,42
III	5.686,79	5.857,40	6.033,12	6.214,11	6.400,54	6.592,55	6.790,33	6.994,04	7.203,86	7.419,98	7.642,58	7.871,85	8.108,01	8.351,25	8.601,79	8.859,84	9.125,64	9.399,41	9.681,39	9.971,83
IV	6.539,81	6.736,01	6.938,09	7.146,23	7.360,62	7.581,44	7.808,88	8.043,15	8.284,44	8.532,97	8.788,96	9.052,63	9.324,21	9.603,94	9.892,05	10.188,82	10.494,48	10.809,31	11.133,59	11.467,60

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9F00F621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.000.000,00	101.064.906,01	11.299.792,95	75.571.286,64	25.493.619,37	11.387.228,27	74.733.457,47	26.331.448,54	74.653.128,30	837.829,17
DESPESAS CORRENTES	56.547.700,00	70.117.080,07	10.717.570,12	60.678.407,37	9.438.672,70	10.734.901,43	60.228.746,78	9.888.333,29	60.151.386,36	449.660,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.521.400,00	23.576.000,00	4.816.123,42	21.068.131,07	2.507.868,93	4.816.123,42	21.068.131,07	2.507.868,93	21.067.775,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.546.000,00	163.764,61	1.066.831,24	479.168,76	165.764,76	1.066.831,24	479.168,76	1.066.831,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.476.300,00	44.995.080,07	5.737.682,09	38.543.445,06	6.451.635,01	5.753.013,25	38.093.784,47	6.901.295,60	38.016.779,94	449.660,59
DESPESAS DE CAPITAL	18.052.300,00	30.547.825,94	582.222,83	14.892.879,27	15.654.946,67	652.326,84	14.504.710,69	16.043.115,25	14.501.741,94	388.168,58
INVESTIMENTOS	16.352.100,00	29.047.625,94	385.320,05	13.456.625,15	15.591.000,79	455.424,01	13.068.456,57	15.979.169,37	13.065.487,82	388.168,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.500.000,00	196.902,78	1.436.254,12	63.745,88	196.902,83	1.436.254,12	63.745,88	1.436.254,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	101.064.906,01	11.299.792,95	75.571.286,64	25.493.619,37	11.387.228,27	74.733.457,47	26.331.448,54	74.653.128,30	837.829,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	101.064.906,01	11.299.792,95	75.571.286,64	25.493.619,37	11.387.228,27	74.733.457,47	26.331.448,54	74.653.128,30	837.829,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.329.251,64	2.392.681,24	(2.392.681,24)	2.241.816,32	3.230.510,41	(3.230.510,41)	3.310.839,58	(837.829,17)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	101.064.906,01	13.629.044,59	77.963.967,88	23.100.938,13	13.629.044,59	77.963.967,88	23.100.938,13	77.963.967,88	0,00
FABIO JOSE GRANISKA			***JOSE ROBERTO ROTH***			***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***				
Contador - Crc/Pr 041180/O-1			Secretário De Finanças			Prefeito Municipal				
STEFANI BRECK										
Controle Interno										

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6D0A6AAE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	75.000.000,00	101.064.906,01	11.299.792,95	75.571.286,64	100,00	25.493.619,37	11.387.228,27	74.733.457,47	100,00	26.331.448,54	837.829,17
LEGISLATIVA	3.293.600,00	3.293.600,00	87.938,98	2.021.129,83	2,67	1.272.470,17	87.938,98	2.021.129,83	2,70	1.272.470,17	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.293.600,00	3.293.600,00	87.938,98	2.021.129,83	2,67	1.272.470,17	87.938,98	2.021.129,83	2,70	1.272.470,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.849.580,00	10.816.865,52	1.316.353,39	10.180.569,37	13,47	636.296,15	1.311.206,53	10.145.164,74	13,58	671.700,78	35.404,63
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	270.300,00	287.300,00	56.551,83	215.747,10	0,29	71.552,90	56.551,83	215.747,10	0,29	71.552,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.199.080,00	8.965.967,50	1.050.880,34	8.609.131,87	11,39	356.835,63	1.045.733,48	8.573.727,24	11,47	392.240,26	35.404,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.228.000,00	1.427.398,02	192.433,05	1.260.224,59	1,67	167.173,43	192.433,05	1.260.224,59	1,69	167.173,43	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	152.200,00	136.200,00	16.488,17	95.465,81	0,13	40.734,19	16.488,17	95.465,81	0,13	40.734,19	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.805.800,00	2.522.527,20	355.300,02	2.058.908,03	2,72	463.619,17	376.503,58	2.042.582,51	2,73	479.944,69	16.325,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.700,00	41.500,00	(5,28)	40.432,49	0,05	1.067,51	(5,28)	40.432,49	0,05	1.067,51	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	321.800,00	574.447,85	29.391,48	409.081,75	0,54	165.366,10	49.505,15	406.192,94	0,54	168.254,91	2.888,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.264.000,00	1.906.279,35	325.913,82	1.609.393,79	2,13	296.885,56	327.003,71	1.595.957,08	2,14	310.322,27	13.436,71

SAÚDE	14.784.670,00	23.121.831,33	2.686.311,31	18.337.505,33	24,27	4.784.326,00	2.911.716,07	18.064.619,32	24,17	5.057.212,01	272.886,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.748.870,00	23.061.031,33	2.686.281,31	18.328.263,85	24,25	4.732.767,48	2.911.686,07	18.055.377,84	24,16	5.005.653,49	272.886,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.200,00	42.200,00	0,00	3.500,00	0,00	38.700,00	0,00	3.500,00	0,00	38.700,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.800,00	17.800,00	30,00	5.741,48	0,01	12.058,52	30,00	5.741,48	0,01	12.058,52	0,00
EDUCAÇÃO	20.048.650,00	21.951.145,17	4.123.058,67	18.379.589,13	24,32	3.571.556,04	3.795.026,41	17.948.736,73	24,02	4.002.408,44	430.852,40
ENSINO FUNDAMENTAL	19.787.850,00	21.445.318,90	4.065.115,97	17.996.382,04	23,81	3.448.936,86	3.764.083,61	17.594.484,04	23,54	3.850.834,86	401.898,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	260.800,00	505.826,27	57.942,70	383.207,09	0,51	122.619,18	30.942,80	354.252,69	0,47	151.573,58	28.954,40
CULTURA	500,00	268.278,68	0,00	157.481,38	0,21	110.797,30	0,00	157.481,38	0,21	110.797,30	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	268.278,68	0,00	157.481,38	0,21	110.797,30	0,00	157.481,38	0,21	110.797,30	0,00
URBANISMO	8.942.700,00	15.959.911,60	651.519,21	6.689.368,70	8,85	9.270.542,90	653.143,10	6.685.749,65	8,95	9.274.161,95	3.619,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.662.300,00	14.679.511,60	459.049,00	5.729.062,37	7,58	8.950.449,23	460.678,89	5.726.112,32	7,66	8.953.399,28	2.950,05
SERVIÇOS URBANOS	1.280.400,00	1.280.400,00	192.470,21	960.306,33	1,27	320.093,67	192.464,21	959.637,33	1,28	320.762,67	669,00
HABITAÇÃO	954.700,00	1.129.800,00	61.366,56	284.237,25	0,38	845.562,75	61.366,56	284.237,25	0,38	845.562,75	0,00
HABITAÇÃO URBANA	954.700,00	1.129.800,00	61.366,56	284.237,25	0,38	845.562,75	61.366,56	284.237,25	0,38	845.562,75	0,00
SANEAMENTO	700.500,00	500.500,00	5.953,50	399.397,07	0,53	101.102,93	5.953,50	399.397,07	0,53	101.102,93	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	700.500,00	500.500,00	5.953,50	399.397,07	0,53	101.102,93	5.953,50	399.397,07	0,53	101.102,93	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AGRICULTURA	3.677.800,00	3.758.030,20	240.405,15	2.980.129,37	3,94	777.900,83	258.766,94	2.970.201,67	3,97	787.828,53	9.927,70
EXTENSÃO RURAL	3.607.700,00	3.687.930,20	240.405,15	2.916.705,97	3,86	771.224,23	258.766,94	2.906.778,27	3,89	781.151,93	9.927,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.100,00	70.100,00	0,00	63.423,40	0,08	6.676,60	0,00	63.423,40	0,08	6.676,60	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	300.400,00	1.040.400,00	0,00	820.325,00	1,09	220.075,00	29.900,00	814.044,00	1,09	226.356,00	6.281,00
EXTENSÃO RURAL	300.400,00	1.040.400,00	0,00	820.325,00	1,09	220.075,00	29.900,00	814.044,00	1,09	226.356,00	6.281,00
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TRANSPORTE	6.710.100,00	10.762.516,31	997.700,29	8.648.691,60	11,44	2.113.824,71	1.115.276,19	8.592.178,42	11,50	2.170.337,89	56.513,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.710.100,00	10.762.516,31	997.700,29	8.648.691,60	11,44	2.113.824,71	1.115.276,19	8.592.178,42	11,50	2.170.337,89	56.513,18
DESPORTO E LAZER	775.200,00	1.487.200,00	202.649,69	1.245.252,22	1,65	241.947,78	207.194,03	1.239.232,54	1,66	247.967,46	6.019,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	775.100,00	1.487.100,00	202.649,69	1.245.252,22	1,65	241.847,78	207.194,03	1.239.232,54	1,66	247.867,46	6.019,68
LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.755.100,00	4.051.600,00	571.236,18	3.368.702,36	4,46	682.897,64	573.236,38	3.368.702,36	4,51	682.897,64	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.950.000,00	3.046.000,00	360.667,39	2.503.085,36	3,31	542.914,64	362.667,59	2.503.085,36	3,35	542.914,64	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	805.100,00	1.005.600,00	210.568,79	865.617,00	1,15	139.983,00	210.568,79	865.617,00	1,16	139.983,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	75.000.000,00	101.064.906,01	11.299.792,95	75.571.286,64	100,00	25.493.619,37	11.387.228,27	74.733.457,47	100,00	26.331.448,54	837.829,17
FABIO JOSE GRANISKA			***JOSE ROBERTO ROTH***			***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***					
Contador - CRC/PR 041180/O-1			Secretário De Finanças			Prefeito Municipal					
STEFANI BRECK											
Controle Interno											

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:84DD512C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.927.636,78	6.985.451,10	6.310.178,67	7.101.170,98	7.529.704,84	6.889.704,41	6.717.642,95	5.937.458,81	5.906.708,96	5.849.573,55	5.905.763,78	8.424.861,65	81.485.856,48	90.855.612,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.877,57	346.440,70	393.559,47	893.978,27	448.773,62	361.238,37	372.910,88	261.831,45	288.490,76	260.245,59	268.629,34	331.921,11	4.448.897,13	7.203.400,00
IPTU	14.183,96	51.443,37	40.553,36	228.606,71	101.481,81	92.359,96	80.492,35	18.287,25	16.484,84	13.428,44	10.077,06	11.399,80	678.798,91	941.000,00
ISS	115.681,38	137.103,80	176.716,67	172.064,30	174.421,36	121.902,37	129.901,68	116.440,23	137.906,74	138.366,67	122.530,84	140.152,02	1.683.188,06	2.525.000,00
ITBI	2.880,00	20.150,00	27.488,28	231.140,59	31.400,00	26.999,34	41.180,00	31.423,37	35.080,00	15.186,00	45.780,00	52.431,16	561.138,74	1.000.000,00
IRRF	59.864,93	80.252,46	88.548,76	74.523,66	73.757,40	66.253,28	75.046,09	72.701,85	74.586,11	67.112,81	72.375,58	110.894,48	915.917,41	1.952.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.267,30	57.491,07	60.252,40	187.643,01	67.713,05	53.723,42	46.290,76	22.978,75	24.433,07	26.151,67	17.865,86	17.043,65	609.854,01	784.600,00
Contribuições	79.690,40	14.391,86	86.460,50	134.736,05	112.420,92	103.136,03	89.999,00	86.889,30	75.903,83	80.574,54	77.972,72	70.902,11	1.013.077,26	1.319.500,00
Receita patrimonial	71.435,92	69.418,46	106.466,90	83.582,96	77.740,36	73.785,61	93.076,99	85.093,39	73.466,82	76.767,18	60.475,50	111.037,10	982.347,19	1.659.541,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.435,92	69.418,46	106.466,90	83.582,96	77.740,36	73.785,61	93.076,99	85.093,39	73.466,82	76.767,18	60.475,50	111.037,10	982.347,19	1.659.541,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	26.924,49	88.938,46	566,43	22.629,41	5.420,55	5.396,35	6.055,73	10.433,72	3.692,01	12.705,10	7.543,21	25.017,93	215.323,39	252.000,00
Transferências correntes	7.527.208,40	6.464.761,62	5.484.331,28	5.961.911,90	6.612.157,45	6.107.638,84	6.149.503,90	5.489.614,26	5.463.099,27	5.417.708,85	5.488.026,02	7.884.483,40	74.050.445,19	80.306.170,12
Cota parte do FPM	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,49	2.507.199,21	2.692.313,90	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	31.335.083,88	33.600.000,00
Cota parte do ICMS	1.527.102,65	1.384.699,40	1.479.692,87	1.783.897,47	1.473.725,12	1.523.758,67	1.818.607,74	1.555.642,96	1.684.983,61	1.895.358,83	1.601.319,03	2.023.375,14	19.752.163,49	19.070.000,00
Cota parte do IPVA	1.236.923,03	426.305,25	312.956,41	311.329,85	297.647,33	99.665,31	88.342,34	62.767,11	57.591,21	85.140,43	42.330,58	56.582,63	3.077.581,48	5.300.000,00
Cota parte do ITR	662,88	738,21	1.231,66	708,62	376,28	428,84	1.337,74	1.473,67	16.644,15	89.067,30	3.954,38	6.491,91	123.115,64	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.912,20	19.669,71	23.108,33	19.984,06	21.033,89	26.430,53	23.362,30	31.617,01	34.513,16	23.432,03	26.022,04	30.549,93	298.635,19	180.000,00
Transferências do FUNDEB	1.187.451,57	946.718,34	839.192,92	895.536,19	1.004.537,21	853.952,47	898.221,20	873.983,65	783.847,95	1.003.565,72	851.283,12	1.052.032,63	11.190.322,97	12.220.468,90
Outras transferências correntes	1.132.352,26	390.861,11	773.417,50	802.767,22	1.307.638,41	911.089,12	402.281,28	681.965,11	508.964,02	333.193,20	418.448,40	610.564,91	8.273.542,54	9.931.701,22
Outras receitas correntes	1.500,00	1.500,00	238.794,09	4.332,39	273.191,94	238.509,21	6.096,45	3.596,69	2.056,27	1.572,29	3.116,99	1.500,00	775.766,32	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.041.568,06	1.025.508,61	774.418,98	852.801,20	860.071,01	868.590,60	735.374,27	786.812,30	731.781,75	816.276,29	843.733,82	994.748,57	10.331.685,46	10.995.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	87,20	72,21	74,84	79,54	74,70	71,20	82,03	79,26	76,49	86,34	74,97	86,58	945,36	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.041.480,86	1.025.436,40	774.344,14	852.721,66	859.996,31	868.519,40	735.292,24	786.733,04	731.705,26	816.189,95	843.658,85	994.661,99	10.330.740,10	10.995.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.886.068,72	5.959.942,49	5.535.759,69	6.248.369,78	6.669.633,83	6.021.113,81	5.982.268,68	5.150.646,51	5.174.927,21	5.033.297,26	5.062.029,96	7.430.113,08	71.154.171,02	79.859.812,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	722.102,04	0,00	262.353,00	0,00	(77.133,04)	560.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468.234,00	1.608.650,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.163.966,68	5.959.942,49	5.273.406,69	6.248.369,78	6.746.766,87	5.460.201,81	5.982.268,68	5.150.646,51	5.174.927,21	5.033.297,26	5.062.029,96	7.430.113,08	69.685.937,02	78.251.161,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	16.944,00	16.944,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	25.416,00	25.419,00	25.892,89	48.008,00	11.296,00	33.888,00	67.776,00	339.359,89	317.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.147.022,68	5.942.998,49	5.250.814,69	6.225.777,78	6.724.174,87	5.434.785,81	5.956.849,68	5.124.753,62	5.126.919,21	5.022.001,26	5.028.141,96	7.362.337,08	69.346.577,13	77.933.661,41

FABIO JOSE GRANISKA	*JOSE ROBERTO ROTH*	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DAD13D05

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORDEM

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e = (a + b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)		(d)	(	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)		(j)	k=(f+g)-	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**68.452,45**	**67.143,45**	**1.309,00**	**0,00**	**7.359,03**	**631.849,74**	**427.745,61**	**427.745,61**	**211.463,16**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	**0,00**	**68.452,45**	**67.143,45**	**1.309,00**	**0,00**	**7.359,03**	**631.849,74**	**427.745,61**	**427.745,61**	**211.463,16**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.360,25	3.200,25	160,00	0,00	0,00	25.500,36	9.613,00	9.613,00	15.887,36	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	813,76	813,76	0,00	0,00	0,00	18.711,00	9.717,00	9.717,00	8.994,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	430.076,41	361.321,02	361.321,02	68.756,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,02	17.600,00	0,00	0,00	17.600,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	43.758,32	42.620,32	1.138,00	0,00	3.709,07	77.489,29	29.685,57	29.685,57	51.512,79	0,00	0,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.619,28	4.619,28	0,00	0,00	3.649,08	9.483,98	2.053,48	2.053,48	11.079,58	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	15.359,84	15.359,84	0,00	0,00	0,00	52.988,70	15.355,54	15.355,54	37.633,16	0,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**68.452,45**	**67.143,45**	**1.309,00**	**0,00**	**7.359,03**	**631.849,74**	**427.745,61**	**427.745,61**	**211.463,16**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:41EAAE25

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2024 - RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.360.800,00	6.411.800,00	3.839.043,12	59,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.000,00	935.000,00	678.798,91	72,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	561.138,74	56,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.525.000,00	2.524.000,00	1.683.188,06	66,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.900.800,00	1.952.800,00	915.917,41	46,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.983.000,00	55.054.000,00	51.653.703,36	93,82
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	28.402.207,56	93,12
Cota-Parte ITR	3.000,00	4.000,00	123.115,64	3.077,89
Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	5.300.000,00	3.077.581,48	58,07
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.070.000,00	19.752.163,49	103,58
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	298.635,19	165,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.343.800,00	61.465.800,00	55.492.746,48	90,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.994.370,00	12.829.370,00	11.215.521,80	87,42	11.030.986,59	85,98	11.007.066,35	85,80	184.535,21
Despesas Correntes	9.895.800,00	10.234.800,00	9.901.203,01	96,74	9.716.667,80	94,94	9.692.747,56	94,70	184.535,21

Despesas de Capital	2.098.570,00	2.594.570,00	1.314.318,79	50,66	1.314.318,79	50,66	1.314.318,79	50,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.200,00	17.200,00	3.500,00	20,35	3.500,00	20,35	3.500,00	20,35	0,00
Despesas Correntes	17.200,00	17.200,00	3.500,00	20,35	3.500,00	20,35	3.500,00	20,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.300,00	2.300,00	90,00	3,91	90,00	3,91	90,00	3,91	0,00
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	90,00	4,29	90,00	4,29	90,00	4,29	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.014.670,00	12.849.670,00	11.219.111,80	87,31	11.034.576,59	85,87	11.010.656,35	85,69	184.535,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.219.111,80	11.034.576,59	11.010.656,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.219.111,80	11.034.576,59	11.010.656,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.323.911,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.895.199,83	2.710.664,62	2.686.744,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,22	19,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	8.323.911,9	11.219.111,	2.895.199,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.631,41	2.895.199,8	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	50.631,41	50.631,41	50.631,41	-50.631,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.520.000,00	6.058.312,69	5.834.934,38	96,31
Proveniente da União	3.200.000,00	4.561.447,00	3.360.662,80	73,68
Proveniente dos Estados	320.000,00	1.496.865,69	2.474.271,58	165,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	313.671,44	125,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.770.000,00	6.308.312,69	6.148.605,82	97,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.754.500,00	10.231.661,33	6.985.925,84	68,28	6.897.575,04	67,41	6.896.320,11	67,40	88.350,80
Despesas Correntes	2.654.500,00	5.858.324,01	4.214.178,10	71,93	4.136.755,70	70,61	4.135.500,77	70,59	77.422,40
Despesas de Capital	100.000,00	4.373.337,32	2.771.747,74	63,38	2.760.819,34	63,13	2.760.819,34	63,13	10.928,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	15.500,00	5.651,48	36,46	5.651,48	36,46	5.651,48	36,46	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	5.651,48	36,46	5.651,48	36,46	5.651,48	36,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.770.000,00	10.272.161,33	6.991.577,32	68,06	6.903.226,52	67,20	6.901.971,59	67,19	88.350,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.748.870,00	23.061.031,33	18.201.447,64	78,93	17.928.561,63	77,74	17.903.386,46	77,63	272.886,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.200,00	42.200,00	3.500,00	8,29	3.500,00	8,29	3.500,00	8,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.800,00	17.800,00	5.741,48	32,26	5.741,48	32,26	5.741,48	32,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.784.670,00	23.121.831,33	18.210.689,12	78,76	17.937.803,11	77,58	17.912.627,94	77,47	272.886,01

FABIO JOSE GRANISKA | ***JOSE ROBERTO ROTH*** | ***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***

Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
STEFANI BRECK		
Controle Interno		

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4D0CFB6B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2024 - DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.495.366,42	1.494.020,22	1.558.326,09	1.583.391,78	1.718.686,62	1.619.114,54	1.702.630,28	1.707.495,77	1.660.668,20	1.712.307,73	1.725.380,37	3.090.743,05	21.068.131,07	0,00
Pessoal Ativo	1.495.366,42	1.494.020,22	1.558.326,09	1.583.391,78	1.718.686,62	1.619.114,54	1.702.630,28	1.707.495,77	1.660.668,20	1.712.307,73	1.725.380,37	3.090.743,05	21.068.131,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.357.721,13	1.351.872,57	1.411.533,38	1.434.891,47	1.420.138,95	1.473.812,72	1.553.131,50	1.555.116,11	1.510.156,63	1.558.872,01	1.573.248,76	2.820.390,20	19.020.885,43	0,00
Obrigações Patronais	137.645,29	142.147,65	146.792,71	148.500,31	298.547,67	145.301,82	149.498,78	152.379,66	150.511,57	153.435,72	152.131,61	270.352,85	2.047.245,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.166,21	48.832,77	51.537,02	61.632,16	67.577,03	57.137,67	80.788,78	74.589,84	64.575,90	48.480,22	119.449,12	68.876,67	809.643,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.026,80	21.001,96	21.001,96	21.001,96	30.225,67	21.001,96	43.712,49	31.081,74	21.001,96	3.860,67	74.730,81	16.041,66	330.689,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	27.396,19	14.239,75	16.944,00	14.844,07	27.224,47	26.008,82	23.607,52	28.127,07	28.192,91	28.225,83	28.324,59	51.890,39	315.025,61	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	12.743,22	13.591,06	13.591,06	25.786,13	10.126,89	10.126,89	13.468,77	15.381,03	15.381,03	16.393,72	16.393,72	944,62	163.928,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.429.200,21	1.445.187,45	1.506.789,07	1.521.759,62	1.651.109,59	1.561.976,87	1.621.841,50	1.632.905,93	1.596.092,30	1.663.827,51	1.605.931,25	3.021.866,38	20.258.487,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.154.171,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.468.234,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	339.359,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	69.346.577,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.258.487,68	29,21%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													37.447.151,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													35.574.794,07	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													33.702.436,49	48,6%
Entidades:														
Câmara Municipal de Ivaí														
Município de Ivaí														

FABIO JOSE GRANISKA	*JOSE ROBERTO ROTH*	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:213DB370

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2024 - DISPON CAIXA E RESTOS A PAGAR - EXECUTINO NÃO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024

Página: 1 / 4

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.455.582,69	0,00	60.639,29	0,00	0,00	0,00	2.394.943,40	288.228,38	3.420,00	2.106.715,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.455.582,69	0,00	60.639,29	0,00	0,00	0,00	2.394.943,40	288.228,38	3.420,00	2.106.715,02
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602,20	0,00	0,00	602,20
Apoio Financeiro aos Municípios - RECOMPOSIÇÃO FPM - COVID-19	4.841,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,08	0,00	0,00	4.841,08
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00	1.920,37
ICMBIO - Outros Recursos não Vinculados	71,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,20	0,00	0,00	71,20
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.004,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.004,05	0,00	0,00	49.004,05
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	39.036,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.036,99	0,00	0,00	39.036,99
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	8.339,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.339,42	1.580,00	0,00	6.759,42
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	2.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,94	0,00	0,00	2.983,94
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00	583,35

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	266,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,60	0,00	0,00	266,60
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	2.149,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,15	0,00	0,00	2.149,15
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.557,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.557,37	0,00	0,00	3.557,37
TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS SEDU	64,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,45	0,00	0,00	64,45
Transferências da Política Nacional Aldir	124.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.066,32	0,00	0,00	124.066,32
Compensação entre Regimes Previdenciários	12.750,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,30	0,00	0,00	12.750,30
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	116.699,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.699,86	0,00	0,00	116.699,86
Transferências Lei 9615/98	319,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,29	0,00	0,00	319,29
TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	140,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,49	0,00	0,00	140,49
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	525.627,84	0,00	3.272,27	0,00	0,00	0,00	522.355,57	62.997,11	0,00	459.358,46
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.220.830,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.830,84	0,00	0,00	2.220.830,84
OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	6.298,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.298,31	0,00	0,00	6.298,31
CONVENIO FEDERAL - REDE ABAST AGUA	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32	0,00	0,00	6,32
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	148,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,78	0,00	0,00	148,78
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	967,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,60	0,00	0,00	967,60
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.612,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.612,62	0,00	0,00	7.612,62
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.733,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.733,95	0,00	0,00	7.733,95
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	288,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,23	0,00	0,00	288,23
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	373.387,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.387,75	0,00	0,00	373.387,75
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	113.144,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.144,24	0,00	0,00	113.144,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	143.530,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.530,76	0,05	0,00	143.530,71
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PARANÁ MAIS CIDADES III - CONV/SEAB - CAMINHÃO CAÇAMBA - 845	163.891,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.891,55	0,00	0,00	163.891,55
TRANSFS ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRCOLAS	351.158,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.158,69	0,00	0,00	351.158,69
TRANSFS ESPECIAS MELHORIAS EM PRAÇAS E PARQUES	301.093,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.093,89	0,00	0,00	301.093,89
Retenções em Caráter Consignatário	1.349,11	0,00	0,00	0,00	1.349,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	316,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,34	0,00	0,00	316,34
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	502,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,73	0,00	0,00	502,73
OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	806,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806,49	0,00	0,00	806,49
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	417,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,53	0,00	0,00	417,53
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80
Fundeb 40%	494.444,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.444,29	7.077,80	0,00	487.366,49
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.938,83	0,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	131.788,83	130.510,40	0,00	1.278,43
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	281.045,88	0,00	7.011,20	0,00	0,00	0,00	274.034,68	257.194,75	0,00	16.839,93
Salário-Educação	206.670,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.670,26	43,55	0,00	206.626,71
PNAE - FUNDAMENTAL	4,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,89	0,00	0,00	4,89
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	24.625,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.625,06	0,00	0,00	24.625,06
FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	4.017,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017,69	0,00	0,00	4.017,69
FES - Incentivo em Vigilancia em Saude	9.403,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.403,81	8.339,40	0,00	1.064,41
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	116,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,11	0,00	0,00	116,11
SEED Convênio PNAT	132.582,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.582,58	0,00	0,00	132.582,58
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	362.262,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.262,47	0,00	0,00	362.262,47
PNAE - FUNDAMENTAL	2.491,86	0,00	291,48	0,00	0,00	0,00	2.200,38	0,00	0,00	2.200,38
FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	51,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,34	0,00	0,00	51,34
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	1.705,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,46	0,00	0,00	1.705,46

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	507,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,74	0,00	0,00	507,74
Transferências de Outros Programas - ETI	114.236,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.236,58	0,00	0,00	114.236,58
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	49.180,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.180,82	0,00	0,00	49.180,82
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	343,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,58	0,00	0,00	343,58
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	12.019,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.019,85	0,00	0,00	12.019,85
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	61.541,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.541,69	2.572,27	0,00	58.969,42
INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,65	0,00	0,00	13,65
OUTRAS TRANSF GOV ESTADO AQUISIÇÃO VEICULO APAE	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	14,70
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	1.322,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,27	0,00	0,00	1.322,27
OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	48.231,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.231,33	0,00	0,00	48.231,33
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	42.856,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.856,19	0,00	0,00	42.856,19
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.335,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,88	0,00	0,00	2.335,88
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	61,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,86	0,00	0,00	61,86
TRANSF. GOV. ESTADO - PR VIAJA MAIS 60	720,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,45	0,00	0,00	720,45
TRANSF GOV EST INC HIGIENE INTIMA	47,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,63	0,00	0,00	47,63
PAS - PISO UNICO	24.943,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.943,28	0,00	0,00	24.943,28
TRANSF GOV ESTADO INCENTIVO CRECHES FONTE 955	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
TRANSF. GOV. ESTADO - PR VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	494.049,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.049,89	5.543,97	0,00	488.505,92
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA	58.796,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.796,52	0,00	0,00	58.796,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	471.719,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.719,94	3.856,68	0,00	467.863,26
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	341.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.512,00	2.589,00	0,00	338.923,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	56,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,74	0,00	0,00	56,74
FAF CUSTEIO	356.857,28	0,00	497,04	0,00	0,00	0,00	356.360,24	43.531,46	0,00	312.828,78
FAF INVESTIMENTO	1.142.503,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.503,98	0,00	0,00	1.142.503,98
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	24.334,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.334,28	0,00	0,00	24.334,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.376,42	0,00	757,89	0,00	0,00	0,00	278.618,53	21.821,67	0,00	256.796,86
Atenção Básica	42,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,85	0,00	0,00	42,85
Vigilância em Saúde	93,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,69	0,00	0,00	93,69
Assistência Farmacêutica	6.001,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.001,66	2.668,62	0,00	3.333,04
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	510,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,44	0,00	0,00	510,44
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	61,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,60	0,00	0,00	61,60
Receitas de Alienações de Ativos	389.555,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.555,46	0,00	0,00	389.555,46
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	6.765,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.765,70	0,00	0,00	6.765,70
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	52.111,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.111,67	0,01	0,00	52.111,66
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	336.534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.534,24	669,00	0,00	335.865,24
Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.568,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.568,24	0,05	0,00	11.568,19
Taxas - Prestação de Serviços	17.731,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,05	0,00	0,00	17.731,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.754.231,10	0,00	18.979,88	0,00	1.349,11	0,00	10.733.902,11	550.995,79	0,00	10.182.906,32
TOTAL (III) = (I + II)	13.209.813,79	0,00	79.619,17	0,00	1.349,11	0,00	13.128.845,51	839.224,17	3.420,00	12.289.621,34
FABIO JOSE GRANISKA	***JOSE ROBERTO ROTH***		***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***							
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Secretário De Finanças		Prefeito Municipal							
STEFANI BRECK										
Controle Interno										

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DE8B5E66

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2024 - DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE IVAÍ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.420.853,97	1.421.439,24	1.482.329,11	1.511.395,96	1.646.105,64	1.546.533,56	1.630.400,40	1.634.914,79	1.588.087,22	1.632.112,03	1.652.682,36	3.090.743,05	20.257.597,33	0,00
Pessoal Ativo	1.420.853,97	1.421.439,24	1.482.329,11	1.511.395,96	1.646.105,64	1.546.533,56	1.630.400,40	1.634.914,79	1.588.087,22	1.632.112,03	1.652.682,36	3.090.743,05	20.257.597,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.295.864,59	1.291.612,29	1.348.080,58	1.375.114,79	1.359.878,67	1.413.552,44	1.493.161,38	1.494.855,83	1.449.896,35	1.490.997,01	1.512.891,76	2.820.390,20	18.346.295,89	0,00
Obrigações Patronais	124.989,38	129.826,95	134.248,53	136.281,17	286.226,97	132.981,12	137.239,02	140.058,96	138.190,87	141.115,02	139.790,60	270.352,85	1.911.301,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.166,21	48.832,77	51.537,02	61.632,16	67.577,03	57.137,67	80.788,78	74.589,84	64.575,90	48.480,22	119.449,12	68.876,67	809.643,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.026,80	21.001,96	21.001,96	21.001,96	30.225,67	21.001,96	43.712,49	31.081,74	21.001,96	3.860,67	74.730,81	16.041,66	330.689,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	27.396,19	14.239,75	16.944,00	14.844,07	27.224,47	26.008,82	23.607,52	28.127,07	28.192,91	28.225,83	28.324,59	51.890,39	315.025,61	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	12.743,22	13.591,06	13.591,06	25.786,13	10.126,89	10.126,89	13.468,77	15.381,03	15.381,03	16.393,72	16.393,72	944,62	163.928,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.354.687,76	1.372.606,47	1.430.792,09	1.449.763,80	1.578.528,61	1.489.395,89	1.549.611,62	1.560.324,95	1.523.511,32	1.583.631,81	1.533.233,24	3.021.866,38	19.447.953,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											71.154.171,02			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.468.234,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											339.359,89			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											69.346.577,13			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											19.447.953,94		28,04%	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											37.447.151,65		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											35.574.794,07		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											33.702.436,49		48,6%	
Entidades:														

Município de Ivaí

FABIO JOSE GRANISKA	*JOSE ROBERTO ROTH*	*ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*	*STEFANI BRECK*
Contador - Crc/Pr 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4217F35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2024
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar V.	Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA										
O 961	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 2013	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31822	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420,00	414,47	414,47	414,47	0,00	0,00	5,53
O 2036	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00	541,47	541,47	541,47	0,00	0,00	8,53
O 2063	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.500,00	102.364,28	102.364,28	102.364,28	0,00	0,00	135,72
O 2011	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31894	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 2064	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31921	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	3.985,73	3.985,73	3.985,73	0,00	0,00	14,27
O 962	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1976	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31894	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	7.798,37	7.798,37	7.798,37	0,00	0,00	201,63
O 1679	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31920	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	7.300,00
O 963	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00	7,20	7,20	7,20	0,00	0,00	2,80
O 964	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 965	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.910,00	19.910,00	11.000,00	11.000,00	8.910,00	0,00	0,00
O 1977	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	8.287,30	7.961,71	7.961,71	325,59	0,00	4.712,70
E 1991	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.903,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903,05
O 1942	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31921	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.500,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	500,00
O 1978	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	2.100,00
E 1990	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	33909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.096,95	36.400,00	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	2.696,95
Total ProjAtiv:				**276.490,00**	**255.908,82**	**238.773,23**	**238.773,23**	**17.135,59**	**0,00**	**20.581,18**
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR										
O 966	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00
O 967	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.880,00	196.862,52	196.862,52	196.862,52	0,00	0,00	17,48
O 1671	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	31814	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	12.973,03	12.973,03	12.973,03	0,00	0,00	3.026,97
O 968	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1672	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	31814	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
O 969	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
O 1673	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	31814	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O 970	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
O 1674	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	31814	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
O 971	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.525,00	25.521,03	25.521,03	25.521,03	0,00	0,00	3,97
O 1675	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	31814	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00	1.974,31	1.974,31	1.974,31	0,00	0,00	225,69
O 1677	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.340,00	868,56	868,56	868,56	0,00	0,00	471,44
O 1676	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	31814	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	124,08	124,08	124,08	0,00	0,00	375,92
O 972	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.194,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	0,00	0,00	28,00
O 973	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.390,00	14.865,79	14.865,79	14.865,79	0,00	0,00	524,21
O 974	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	96.113,92	90.864,69	89.988,48	6.125,44	0,00	5.886,08
E 2040	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31948	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	4.332,50	4.332,50	4.332,50	0,00	0,00	15.667,50

O	975	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.260,00	3.175,00	3.006,25	3.006,25	168,75	0,00	1.085,00
O	979	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.260,00	16.516,88	16.516,88	16.516,88	0,00	0,00	743,12
O	980	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.850,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.850,50
O	982	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.910,00	8.935,59	0,00	0,00	8.935,59	0,00	1.974,41
E	2041	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31948	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total ProjAtiv:					**478.464,50**	**384.429,21**	**370.075,64**	**369.199,43**	**15.229,78**	**0,00**	**94.035,29**
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
O	983	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
O	984	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00
O	985	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.310,00	118.293,03	118.293,03	118.293,03	0,00	0,00	16,97
O	986	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.598,00	21.596,48	21.596,48	19.773,48	1.823,00	0,00	1,52
O	987	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.939,00	5.933,71	5.933,71	5.933,71	0,00	0,00	5,29
O	988	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	989	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.452,00	1.536,00	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	916,00
O	990	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.695,00	5.871,88	5.134,51	5.134,51	737,37	0,00	823,12
O	991	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
O	992	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
O	993	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.855,00	12.258,10	11.864,35	11.864,35	393,75	0,00	596,90
O	994	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
O	995	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
O	996	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**167.904,00**	**165.489,20**	**164.358,08**	**162.535,08**	**2.954,12**	**0,00**	**2.414,80**
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE											
O	997	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	998	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	999	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL											
O	1000	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1001	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
O	1002	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Total ProjAtiv:					**4,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,00**
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR											
O	1003	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1004	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1005	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1006	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
O	1007	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
O	1008	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1009	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
O	1010	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**
Total na Entidade:					**962.864,50**	**845.827,23**	**813.206,95**	**810.507,74**	**35.319,49**	**0,00**	**117.037,27**
Total Geral:					**962.864,50**	**845.827,23**	**813.206,95**	**810.507,74**	**35.319,49**	**0,00**	**117.037,27**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2408318A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.564.340,00	172.854.863,04	29.436.881,48	17,03	150.057.990,93	86,81	22.796.872,11
RECEITAS CORRENTES	136.341.420,16	148.038.108,50	24.039.791,52	16,24	133.018.629,52	89,85	15.019.478,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.600.503,91	21.600.503,91	3.285.602,04	15,21	22.883.763,83	105,94	-1.283.259,92
Impostos	16.930.717,88	16.930.717,88	3.021.216,59	17,84	20.164.621,74	119,10	-3.233.903,86
Taxas	3.717.373,02	3.717.373,02	264.299,40	7,11	2.717.951,98	73,11	999.421,04
Contribuição de Melhoria	952.413,01	952.413,01	86,05	0,01	1.190,11	0,12	951.222,90
CONTRIBUIÇÕES	8.616.214,06	8.616.214,06	1.625.171,57	18,86	8.351.368,90	96,93	264.845,16
Contribuições Sociais	4.270.500,00	4.270.500,00	1.086.575,85	25,44	4.600.292,47	107,72	-329.792,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.345.714,06	4.345.714,06	538.595,72	12,39	3.751.076,43	86,32	594.637,63
RECEITA PATRIMONIAL	7.795.530,19	9.519.039,93	1.194.753,59	12,55	8.563.360,76	89,96	955.679,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	137.277,42	137.277,42	19.544,50	14,24	301.813,68	219,86	-164.536,26
Valores Mobiliários	7.654.000,00	9.377.509,74	1.175.209,09	12,53	8.261.547,08	88,10	1.115.962,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.252,77	4.252,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	175.071,85	175.071,85	1.782,72	1,02	27.692,59	15,82	147.379,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.936,35	65.936,35	1.782,72	2,70	27.692,59	42,00	38.243,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	99.210,88	99.210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	99.210,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.924,62	9.924,62	0,00	0,00	0,00	0,00	9.924,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.647.190,26	107.620.368,86	16.609.165,57	15,43	89.705.310,07	83,35	17.915.058,79
Transferências da União e de suas Entidades	58.309.848,09	62.896.026,69	9.337.194,39	14,85	47.191.359,17	75,03	15.704.667,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.787.342,17	22.957.342,17	3.742.716,44	16,30	22.148.440,31	96,48	808.901,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	14.114,78	0,00	-14.114,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.550.000,00	21.767.000,00	3.529.254,74	16,21	20.351.395,81	93,50	1.415.604,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.909,89	506.909,89	1.323.316,03	261,06	3.487.133,37	687,92	-2.980.223,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.461,19	23.461,19	8.020,16	34,18	33.424,57	142,47	-9.963,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.922,70	19.922,70	17.554,43	88,11	89.911,72	451,30	-69.989,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	463.526,00	463.526,00	1.297.741,44	279,97	3.363.797,08	725,70	-2.900.271,08
RECEITAS DE CAPITAL	6.222.919,84	24.816.754,54	5.397.089,96	21,75	17.039.361,41	68,66	7.777.393,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.350.000,00	3.350.000,00	0,00	0,00	4.293.593,13	128,17	-943.593,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.350.000,00	3.350.000,00	0,00	0,00	4.293.593,13	128,17	-943.593,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	661.729,42	661.729,42	78.397,54	11,85	656.471,69	99,21	5.257,73
Alienação de Bens Móveis	141.729,42	141.729,42	0,00	0,00	148.900,00	105,06	-7.170,58
Alienação de Bens Imóveis	520.000,00	520.000,00	78.397,54	15,08	507.571,69	97,61	12.428,31
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.211.190,42	20.805.025,12	5.318.692,42	25,56	12.089.296,59	58,11	8.715.728,53
Transferências da União e de suas Entidades	1.244.720,42	7.298.530,73	1.277.372,20	17,50	3.937.020,20	53,94	3.361.510,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	966.470,00	13.506.494,39	4.041.320,22	29,92	8.152.276,39	60,36	5.354.218,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.207.070,07	15,68	5.286.868,38	68,66	2.413.131,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.264.340,00	180.554.863,04	30.643.951,55	16,97	155.344.859,31	86,04	25.210.003,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	150.264.340,00	180.554.863,04	30.643.951,55	16,97	155.344.859,31	86,04	25.210.003,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	150.264.340,00	180.554.863,04	30.643.951,55	16,97	155.344.859,31	86,04	25.210.003,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.051.548,39	-	-	5.051.548,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.051.548,39	-	-	5.051.548,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.943.630,96	177.560.741,05	23.970.287,48	141.754.874,57	35.805.866,48	30.958.742,11	126.808.847,89	50.751.893,16	124.177.483,68	14.946.026,68
DESPESAS CORRENTES	118.802.916,60	133.624.665,90	22.679.107,79	119.143.628,31	14.481.037,59	23.860.215,67	114.215.523,02	19.409.142,88	112.220.848,28	4.928.105,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.823.773,27	67.186.705,10	13.261.960,10	63.896.141,92	3.290.563,18	13.677.780,89	63.797.839,49	3.388.865,61	63.754.761,20	98.302,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.595.600,00	1.604.600,00	336.316,51	1.604.172,98	427,02	336.316,51	1.604.172,98	427,02	1.572.837,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.383.543,33	64.833.360,80	9.080.831,18	53.643.313,41	11.190.047,39	9.846.118,27	48.813.510,55	16.019.850,25	46.893.249,34	4.829.802,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.383.543,33	64.833.360,80	9.080.831,18	53.643.313,41	11.190.047,39	9.846.118,27	48.813.510,55	16.019.850,25	46.893.249,34	4.829.802,86
DESPESAS DE CAPITAL	21.092.264,36	43.610.625,15	1.291.179,69	22.611.246,26	20.999.378,89	7.098.526,44	12.593.324,87	31.017.300,28	11.956.635,40	10.017.921,39
INVESTIMENTOS	17.965.144,36	40.387.011,71	736.870,32	19.563.190,43	20.823.821,28	6.544.217,07	9.545.269,04	30.841.742,67	8.969.963,20	10.017.921,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	927.120,00	1.023.613,44	0,00	850.000,00	173.613,44	0,00	850.000,00	173.613,44	850.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	554.309,37	2.198.055,83	1.944,17	554.309,37	2.198.055,83	1.944,17	2.136.672,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.048.450,00	325.450,00	0,00	0,00	325.450,00	0,00	0,00	325.450,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.320.709,04	8.045.670,38	4.049.017,70	7.543.258,63	502.411,75	4.049.017,70	7.543.258,63	502.411,75	4.547.864,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.264.340,00	185.606.411,43	28.019.305,18	149.298.133,20	36.308.278,23	35.007.759,81	134.352.106,52	51.254.304,91	128.725.348,20	14.946.026,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X	150.264.340,00	185.606.411,43	28.019.305,18	149.298.133,20	36.308.278,23	35.007.759,81	134.352.106,52	51.254.304,91	128.725.348,20	14.946.026,68

+ XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.046.726,11	-	-	20.992.752,79	-	26.619.511,11	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	150.264.340,00	185.606.411,43	28.019.305,18	155.344.859,31	30.261.552,12	35.007.759,81	155.344.859,31	30.261.552,12	155.344.859,31	14.946.026,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.262.972,81	3.045.628,47	0,00	3.051.421,18	15.774.061,09	-15.774.061,09	0,00	-15.774.061,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 40m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.207.070,07	15,68	5.286.868,38	68,66	2.413.131,62
RECEITAS CORRENTES	7.700.000,00	7.700.000,00	1.207.070,07	15,68	5.286.868,38	68,66	2.413.131,62
CONTRIBUIÇÕES	4.200.000,00	4.200.000,00	1.053.624,16	25,09	4.543.898,43	108,19	-343.898,43
Contribuições Sociais	4.200.000,00	4.200.000,00	1.053.624,16	25,09	4.543.898,43	108,19	-343.898,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	153.445,91	4,38	742.969,95	21,23	2.757.030,05
Demais Receitas Correntes	3.500.000,00	3.500.000,00	153.445,91	4,38	742.969,95	21,23	2.757.030,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.320.709,04	8.045.670,38	4.049.017,70	7.543.258,63	502.411,75	4.049.017,70	7.543.258,63	502.411,75	4.547.864,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.320.709,04	8.045.670,38	4.049.017,70	7.543.258,63	502.411,75	4.049.017,70	7.543.258,63	502.411,75	4.547.864,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.425.209,04	5.050.276,04	1.053.623,59	4.547.864,52	502.411,52	1.053.623,59	4.547.864,52	502.411,52	4.547.864,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.895.500,00	2.995.394,34	2.995.394,11	2.995.394,11	0,23	2.995.394,11	2.995.394,11	0,23	0,00	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1F788383

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/totalb)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	140.943.630,96	177.560.741,05	23.970.287,48	141.754.874,57	94,95	35.805.866,48	30.958.742,11	126.808.847,89	94,39	50.751.893,16	14.946.026,68
LEGISLATIVA	2.737.530,00	2.737.530,00	488.348,08	2.312.448,52	1,55	425.081,48	488.348,08	2.312.448,52	1,72	425.081,48	0,00
Ação Legislativa	2.737.530,00	2.737.530,00	488.348,08	2.312.448,52	1,55	425.081,48	488.348,08	2.312.448,52	1,72	425.081,48	0,00
JUDICIÁRIA	518.089,00	547.450,00	211.048,63	547.415,60	0,37	34,40	211.048,63	547.415,60	0,41	34,40	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	518.089,00	547.450,00	211.048,63	547.415,60	0,37	34,40	211.048,63	547.415,60	0,41	34,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.607.664,40	15.288.574,54	2.099.345,97	12.928.950,00	8,66	2.359.624,54	2.192.499,66	12.348.947,32	9,19	2.939.627,22	580.002,68
Administração Geral	11.980.008,40	13.505.199,54	1.822.523,93	11.176.255,00	7,49	2.328.944,54	1.876.070,86	10.732.340,41	7,99	2.772.859,13	443.914,59

Administração Financeira	355.352,00	334.347,00	56.115,79	330.606,73	0,22	3.740,27	56.969,81	328.044,67	0,24	6.302,33	2.562,06
Controle Externo	1.254.180,00	815.594,00	136.961,19	814.134,40	0,55	1.459,60	151.353,25	764.544,08	0,57	51.049,92	49.590,32
Administração de Receitas	1.018.124,00	633.434,00	83.745,06	607.953,87	0,41	25.480,13	108.105,74	524.018,16	0,39	109.415,84	83.935,71
DEFESA NACIONAL	105.403,00	63.280,00	7.576,10	62.024,92	0,04	1.255,08	8.884,65	59.896,19	0,04	3.383,81	2.128,73
Defesa Terrestre	105.403,00	63.280,00	7.576,10	62.024,92	0,04	1.255,08	8.884,65	59.896,19	0,04	3.383,81	2.128,73
SEGURANÇA PÚBLICA	164.134,00	980,00	89,40	494,71	0,00	485,29	89,40	494,71	0,00	485,29	0,00
Defesa Civil	164.134,00	980,00	89,40	494,71	0,00	485,29	89,40	494,71	0,00	485,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.540.496,50	7.462.416,57	850.265,41	5.855.403,04	3,92	1.607.013,53	1.059.414,50	4.880.534,86	3,63	2.581.881,71	974.868,18
Assistência ao Idoso	77.910,00	459.189,00	20.478,40	381.039,77	0,26	78.149,23	27.478,40	308.561,37	0,23	150.627,63	72.478,40
Assistência ao Portador de Deficiência	72.345,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	733.325,50	935.139,50	108.009,73	818.331,89	0,55	116.807,61	154.564,68	785.711,61	0,58	149.427,89	32.620,28
Assistência Comunitária	3.656.916,00	6.068.068,07	721.777,28	4.656.031,38	3,12	1.412.036,69	877.371,42	3.786.261,88	2,82	2.281.806,19	869.769,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.167.794,00	16.152.104,00	2.988.147,70	14.965.517,84	10,02	1.186.586,16	2.988.147,70	14.965.517,84	11,14	1.186.586,16	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.167.794,00	16.152.104,00	2.988.147,70	14.965.517,84	10,02	1.186.586,16	2.988.147,70	14.965.517,84	11,14	1.186.586,16	0,00
SAÚDE	36.434.252,29	40.948.366,93	5.972.150,42	35.266.849,27	23,62	5.681.517,66	6.649.919,88	33.249.423,58	24,75	7.698.943,35	2.017.425,69
Administração Geral	2.189.347,00	1.842.383,00	5.117,82	1.830.946,45	1,23	11.436,55	42.434,52	1.806.095,22	1,34	36.287,78	24.851,23
Atenção Básica	21.098.143,82	26.151.807,82	3.693.871,77	22.363.987,17	14,98	3.787.820,65	4.250.086,98	20.841.183,84	15,51	5.310.623,98	1.522.803,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.227.677,60	10.898.314,41	1.830.288,28	9.521.659,34	6,38	1.376.655,07	1.914.223,91	9.057.604,25	6,74	1.840.710,16	464.055,09
Vigilância Sanitária	676.636,87	330.300,87	32.480,30	214.678,34	0,14	115.622,53	32.742,80	212.808,63	0,16	117.492,24	1.869,71
Vigilância Epidemiológica	1.242.447,00	1.725.560,83	410.392,25	1.335.577,97	0,89	389.982,86	410.431,67	1.331.731,64	0,99	393.829,19	3.846,33
TRABALHO	116.865,00	57.227,00	11.272,20	56.936,84	0,04	290,16	11.707,20	56.283,34	0,04	943,66	653,50
Empregabilidade	116.865,00	57.227,00	11.272,20	56.936,84	0,04	290,16	11.707,20	56.283,34	0,04	943,66	653,50
EDUCAÇÃO	27.852.563,56	34.018.564,31	7.185.753,47	30.231.628,96	20,25	3.786.935,35	6.444.199,03	28.789.332,14	21,43	5.229.232,17	1.442.296,82
Alimentação e Nutrição	1.081.747,07	1.309.747,07	185.829,38	1.279.660,00	0,86	30.087,07	161.292,36	1.207.461,55	0,90	102.285,52	72.198,45
Ensino Fundamental	12.333.578,71	16.347.449,46	3.460.060,50	14.333.525,42	9,60	2.013.924,04	3.033.740,88	13.407.733,99	9,98	2.939.715,47	925.791,43
Ensino Profissional	55.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
Ensino Superior	77.910,00	38.208,00	3.351,59	37.483,92	0,03	724,08	3.351,59	37.483,92	0,03	724,08	0,00
Educação Infantil	13.165.260,50	15.266.680,50	3.443.201,64	13.759.534,65	9,22	1.507.145,85	3.047.890,00	13.315.227,71	9,91	1.951.452,79	444.306,94
Educação de Jovens e Adultos	194.219,00	178.619,00	17.696,30	71.157,11	0,05	107.461,89	17.696,30	71.157,11	0,05	107.461,89	0,00
Educação Especial	944.198,28	877.210,28	75.614,06	750.267,86	0,50	126.942,42	180.227,90	750.267,86	0,56	126.942,42	0,00
CULTURA	556.500,00	372.700,00	10.930,36	351.062,12	0,24	21.637,88	12.088,86	349.997,42	0,26	22.702,58	1.064,70
Difusão Cultural	556.500,00	372.700,00	10.930,36	351.062,12	0,24	21.637,88	12.088,86	349.997,42	0,26	22.702,58	1.064,70
URBANISMO	20.597.221,43	34.485.999,43	1.229.697,18	22.349.332,34	14,97	12.136.667,09	5.537.129,55	14.933.036,43	11,11	19.552.963,00	7.416.295,91
Infra-Estrutura Urbana	6.055.900,37	17.530.815,52	-154.315,74	10.915.613,21	7,31	6.615.202,31	3.609.978,31	5.048.211,02	3,76	12.482.604,50	5.867.402,19
Serviços Urbanos	14.541.321,06	16.955.183,91	1.384.012,92	11.433.719,13	7,66	5.521.464,78	1.927.151,24	9.884.825,41	7,36	7.070.358,50	1.548.893,72
HABITAÇÃO	567.124,00	338.719,00	0,00	0,00	0,00	338.719,00	0,00	0,00	0,00	338.719,00	0,00
Habitação Urbana	567.124,00	338.719,00	0,00	0,00	0,00	338.719,00	0,00	0,00	0,00	338.719,00	0,00
SANEAMENTO	4.205.465,36	6.303.825,67	354.911,37	3.879.715,86	2,60	2.424.109,81	649.822,53	2.306.024,64	1,72	3.997.801,03	1.573.691,22
Saneamento Básico Urbano	4.205.465,36	6.303.825,67	354.911,37	3.879.715,86	2,60	2.424.109,81	649.822,53	2.306.024,64	1,72	3.997.801,03	1.573.691,22
GESTÃO AMBIENTAL	111.300,00	118.915,00	0,00	6.374,92	0,00	112.540,08	0,00	6.374,92	0,00	112.540,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	111.300,00	118.915,00	0,00	6.374,92	0,00	112.540,08	0,00	6.374,92	0,00	112.540,08	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.808,00	1.256,00	0,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	17.808,00	1.256,00	0,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.301.941,42	7.362.436,74	238.242,78	2.082.189,11	1,39	5.280.247,63	1.681.955,28	2.056.732,86	1,53	5.305.703,88	25.456,25
Promoção da Produção Agropecuária	1.301.941,42	7.362.436,74	238.242,78	2.082.189,11	1,39	5.280.247,63	1.681.955,28	2.056.732,86	1,53	5.305.703,88	25.456,25
INDÚSTRIA	601.177,00	295.625,00	16.652,10	281.259,12	0,19	14.365,88	20.099,10	281.259,12	0,21	14.365,88	0,00
Promoção Industrial	601.177,00	295.625,00	16.652,10	281.259,12	0,19	14.365,88	20.099,10	281.259,12	0,21	14.365,88	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.042.156,00	2.026.942,86	887.150,00	1.885.140,00	1,26	141.802,86	1.344.150,00	1.371.740,00	1,02	655.202,86	513.400,00
Promoção da Produção Agropecuária	761.300,00	931.200,00	362.150,00	816.150,00	0,55	115.050,00	816.150,00	816.150,00	0,61	115.050,00	0,00
Promoção Comercial	195.155,00	561.425,00	525.000,00	560.590,00	0,38	835,00	528.000,00	535.590,00	0,40	25.835,00	25.000,00
Turismo	85.701,00	534.317,86	0,00	508.400,00	0,34	25.917,86	0,00	20.000,00	0,01	514.317,86	488.400,00
COMUNICAÇÕES	66.780,00	145,00	0,00	99,64	0,00	45,36	0,00	99,64	0,00	45,36	0,00
Tecnologia da Informação	66.780,00	145,00	0,00	99,64	0,00	45,36	0,00	99,64	0,00	45,36	0,00
TRANSPORTE	1.439.452,00	1.741.318,00	152.814,99	1.604.141,80	1,07	137.176,20	119.174,99	1.459.691,80	1,09	281.626,20	144.450,00
Transporte Aéreo	103.509,00	525.841,00	0,00	525.690,00	0,35	151,00	0,00	500.460,00	0,37	25.381,00	25.230,00
Transporte Rodoviário	1.335.943,00	1.215.477,00	152.814,99	1.078.451,80	0,72	137.025,20	119.174,99	959.231,80	0,71	256.245,20	119.220,00
DESPORTO E LAZER	1.163.738,00	1.609.289,00	106.287,33	1.486.181,61	1,00	123.107,39	380.459,08	1.231.888,61	0,92	377.400,39	254.293,00
Desporto Comunitário	1.014.925,00	1.559.149,00	106.287,33	1.486.181,61	1,00	72.967,39	380.459,08	1.231.888,61	0,92	327.260,39	254.293,00
Lazer	148.813,00	50.140,00	0,00	0,00	0,00	50.140,00	0,00	0,00	0,00	50.140,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.304.726,00	5.626.626,00	1.159.603,99	5.600.452,35	3,75	26.173,65	1.159.603,99	5.600.452,35	4,17	26.173,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.795.600,00	3.804.600,00	890.625,88	3.802.228,81	2,55	2.371,19	890.625,88	3.802.228,81	2,83	2.371,19	0,00

Outros Encargos Especiais	1.509.126,00	1.822.026,00	268.978,11	1.798.223,54	1,20	23.802,46	268.978,11	1.798.223,54	1,34	23.802,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	723.450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
Reserva de Contingência geral	723.450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.320.709,04	8.045.670,38	4.049.017,70	7.543.258,63	5,05	502.411,75	4.049.017,70	7.543.258,63	5,61	502.411,75	0,00
LEGISLATIVA	211.470,00	211.470,00	18.478,88	78.899,40	0,05	132.570,60	18.478,88	78.899,40	0,06	132.570,60	0,00
Ação Legislativa	211.470,00	211.470,00	18.478,88	78.899,40	0,05	132.570,60	18.478,88	78.899,40	0,06	132.570,60	0,00
JUDICIÁRIA	27.825,00	28.855,00	6.670,29	28.854,34	0,02	0,66	6.670,29	28.854,34	0,02	0,66	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	27.825,00	28.855,00	6.670,29	28.854,34	0,02	0,66	6.670,29	28.854,34	0,02	0,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.392.529,00	3.370.088,34	3.079.701,46	3.359.165,61	2,25	10.922,73	3.079.701,46	3.359.165,61	2,50	10.922,73	0,00
Administração Geral	4.218.091,00	3.244.576,34	3.050.132,22	3.233.752,79	2,17	10.823,55	3.050.132,22	3.233.752,79	2,41	10.823,55	0,00
Administração Financeira	24.450,00	26.030,00	6.022,89	26.024,97	0,02	5,03	6.022,89	26.024,97	0,02	5,03	0,00
Controle Externo	109.920,00	68.694,00	15.945,54	68.680,08	0,05	13,92	15.945,54	68.680,08	0,05	13,92	0,00
Administração de Receitas	40.068,00	30.788,00	7.600,81	30.707,77	0,02	80,23	7.600,81	30.707,77	0,02	80,23	0,00
DEFESA NACIONAL	2.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	2.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.227,00	190.272,00	34.194,39	150.407,85	0,10	39.864,15	34.194,39	150.407,85	0,11	39.864,15	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.695,00	27.725,00	6.136,85	27.495,34	0,02	229,66	6.136,85	27.495,34	0,02	229,66	0,00
Assistência Comunitária	173.532,00	162.547,00	28.057,54	122.912,51	0,08	39.634,49	28.057,54	122.912,51	0,09	39.634,49	0,00
SAÚDE	1.482.533,26	1.410.922,26	279.403,16	1.217.634,89	0,82	193.287,37	279.403,16	1.217.634,89	0,91	193.287,37	0,00
Administração Geral	128.960,00	108.878,00	0,00	108.877,90	0,07	0,10	0,00	108.877,90	0,08	0,10	0,00
Atenção Básica	818.123,26	717.787,26	90.836,88	598.483,86	0,40	119.303,40	90.836,88	598.483,86	0,45	119.303,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.627,00	394.210,00	130.107,41	334.281,72	0,22	59.928,28	130.107,41	334.281,72	0,25	59.928,28	0,00
Vigilância Sanitária	56.099,00	36.563,00	5.247,81	22.607,87	0,02	13.955,13	5.247,81	22.607,87	0,02	13.955,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.724,00	153.484,00	53.211,06	153.383,54	0,10	100,46	53.211,06	153.383,54	0,11	100,46	0,00
TRABALHO	10.240,00	6.310,00	1.460,53	6.306,91	0,00	3,09	1.460,53	6.306,91	0,00	3,09	0,00
Empregabilidade	10.240,00	6.310,00	1.460,53	6.306,91	0,00	3,09	1.460,53	6.306,91	0,00	3,09	0,00
EDUCAÇÃO	2.712.433,78	2.636.306,78	598.473,80	2.568.665,57	1,72	67.641,21	598.473,80	2.568.665,57	1,91	67.641,21	0,00
Ensino Fundamental	1.091.290,76	1.108.551,76	247.602,61	1.087.747,41	0,73	20.804,35	247.602,61	1.087.747,41	0,81	20.804,35	0,00
Educação Infantil	1.560.561,02	1.467.173,02	339.538,53	1.432.735,30	0,96	34.437,72	339.538,53	1.432.735,30	1,07	34.437,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.582,00	15.582,00	1.916,28	8.092,24	0,01	7.489,76	1.916,28	8.092,24	0,01	7.489,76	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	9.416,38	40.090,62	0,03	4.909,38	9.416,38	40.090,62	0,03	4.909,38	0,00
CULTURA	21.148,00	6.481,00	1.367,76	6.473,20	0,00	7,80	1.367,76	6.473,20	0,00	7,80	0,00
Difusão Cultural	21.148,00	6.481,00	1.367,76	6.473,20	0,00	7,80	1.367,76	6.473,20	0,00	7,80	0,00
URBANISMO	176.986,00	110.259,00	15.310,70	68.945,95	0,05	41.313,05	15.310,70	68.945,95	0,05	41.313,05	0,00
Serviços Urbanos	176.986,00	110.259,00	15.310,70	68.945,95	0,05	41.313,05	15.310,70	68.945,95	0,05	41.313,05	0,00
SANEAMENTO	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
AGRICULTURA	17.808,00	13.602,00	1.382,55	5.983,75	0,00	7.618,25	1.382,55	5.983,75	0,00	7.618,25	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	17.808,00	13.602,00	1.382,55	5.983,75	0,00	7.618,25	1.382,55	5.983,75	0,00	7.618,25	0,00
INDÚSTRIA	3.339,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
Promoção Industrial	3.339,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
TRANSPORTE	40.068,00	30.652,00	7.518,82	30.180,47	0,02	471,53	7.518,82	30.180,47	0,02	471,53	0,00
Transporte Rodoviário	40.068,00	30.652,00	7.518,82	30.180,47	0,02	471,53	7.518,82	30.180,47	0,02	471,53	0,00
DESPORTO E LAZER	23.193,00	24.543,00	5.055,36	21.740,69	0,01	2.802,31	5.055,36	21.740,69	0,02	2.802,31	0,00
Desporto Comunitário	20.410,00	21.760,00	5.055,36	21.740,69	0,01	19,31	5.055,36	21.740,69	0,02	19,31	0,00
Lazer	2.783,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00	0,00	0,00	0,00	2.783,00	0,00
TOTAL	**150.264.340,00**	**185.606.411,43**	**28.019.305,18**	**149.298.133,20**	**100,00**	**36.308.278,23**	**35.007.759,81**	**134.352.106,52**	**100,00**	**51.254.304,91**	**14.946.026,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jan/2025 as 15h e 45m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E524E31B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.499.127,50	11.614.117,03	14.324.925,27	11.097.283,96	13.512.618,20	12.026.255,25	12.233.067,93	10.006.716,88	10.308.579,15	11.486.417,35	10.189.527,68	16.002.037,85	145.300.674,05	159.426.713,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.218.772,72	1.425.614,59	4.800.696,59	2.019.737,01	1.708.580,94	1.670.629,41	1.801.671,14	1.647.854,80	1.524.538,72	1.780.065,87	1.368.097,72	1.917.504,32	22.883.763,83	21.600.503,91
IPTU	171.051,37	279.137,11	3.059.435,44	828.949,76	489.313,50	453.957,74	455.034,74	504.890,62	438.379,84	450.884,64	143.133,49	229.290,72	7.503.458,97	6.920.066,37
ISS	363.793,95	404.054,80	436.231,29	377.790,20	545.886,95	379.994,84	557.095,45	368.511,97	432.274,88	520.043,72	499.473,99	612.471,36	5.497.623,40	3.778.690,63
ITBI	77.073,65	125.900,49	246.034,45	112.518,88	60.199,09	232.871,71	113.560,03	151.488,32	126.849,77	214.672,90	131.870,42	115.902,58	1.708.942,29	2.621.960,88
IRRF	375.275,25	383.578,94	428.975,06	397.592,46	420.930,51	451.419,15	442.423,68	436.821,69	416.213,61	412.292,70	475.367,36	813.706,67	5.454.597,08	3.610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.578,50	232.943,25	630.020,35	302.885,71	192.250,89	152.385,97	233.557,24	186.142,20	110.820,62	182.171,91	118.252,46	146.132,99	2.719.142,09	4.669.786,03
Contribuições	629.774,84	655.607,34	788.052,59	686.930,03	711.776,62	693.577,81	671.627,10	666.332,16	615.695,24	606.823,60	637.222,40	987.949,17	8.351.368,90	8.616.214,06
Receita Patrimonial	760.479,38	637.827,79	701.548,88	759.252,33	739.581,07	619.801,77	866.808,99	749.644,81	755.713,70	777.948,45	595.033,99	599.719,60	8.563.360,76	9.519.039,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	713.508,74	601.468,04	667.940,29	749.641,20	725.522,81	586.549,20	847.363,20	745.534,69	687.280,54	761.529,28	592.769,73	582.439,36	8.261.547,08	9.377.509,74
Outras Receitas Patrimoniais	46.970,64	36.359,75	33.608,59	9.611,13	14.058,26	33.252,57	19.445,79	4.110,12	68.433,16	16.419,17	2.264,26	17.280,24	301.813,68	141.530,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.308,96	1.790,88	2.645,36	3.303,66	736,24	8.384,36	3.148,82	1.385,34	1.899,15	1.307,10	1.338,52	444,20	27.692,59	175.071,85
Transferências Correntes	9.440.178,72	8.843.938,35	7.806.567,42	7.622.541,82	10.251.510,76	8.570.621,10	8.107.444,30	6.909.977,04	7.380.444,13	8.293.191,38	7.556.881,00	11.204.058,58	101.987.354,60	119.008.974,09
Cota-Parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	38.457.037,83	34.060.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.360.144,69	1.235.254,50	1.319.995,70	1.591.368,75	1.314.672,02	1.359.305,68	1.622.332,90	1.387.748,82	1.503.130,28	1.690.800,56	1.428.495,27	1.805.000,60	17.618.249,77	13.734.219,66
Cota-Parte do IPVA	2.009.270,20	767.726,11	715.021,05	739.244,90	663.677,17	292.871,47	255.164,25	193.870,23	214.506,90	233.256,91	142.393,50	218.959,61	6.445.962,30	9.800.000,00
Cota-Parte do ITR	217.132,79	19.899,50	1.827,14	4.161,55	9.809,05	3.333,80	78.142,51	3.481,14	193.131,96	1.206.048,48	241.262,35	243.794,42	2.222.024,69	1.920.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.871,08	17.546,83	20.614,32	17.827,26	18.763,80	23.577,97	20.840,91	28.204,72	30.788,30	20.903,11	23.213,57	27.252,80	266.404,67	278.810,95
Transferências do FUNDEB	2.166.989,48	1.755.159,09	1.550.335,36	1.650.059,31	1.855.714,10	1.570.346,25	1.653.670,51	1.605.833,49	1.507.351,51	1.781.496,35	1.645.443,34	1.948.011,96	20.690.410,75	22.287.000,00
Outras Transferências Correntes	695.091,24	1.003.529,32	1.677.048,54	983.868,20	3.311.846,10	2.016.970,35	896.894,36	889.989,79	1.014.843,10	920.918,55	953.059,27	1.923.205,77	16.287.264,59	36.928.943,48
Outras Receitas Correntes	448.612,88	49.338,08	225.414,43	5.519,11	100.432,57	463.240,80	782.367,58	31.522,73	30.288,21	27.080,95	30.954,05	1.292.361,98	3.487.133,37	506.909,89
DEDUÇÕES (II)	2.559.429,68	1.975.948,21	1.926.030,77	1.877.907,90	1.983.194,86	1.733.187,44	2.563.949,07	1.768.461,81	1.693.463,82	2.024.194,22	1.781.093,87	3.478.004,06	25.364.865,71	21.113.105,23
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	413.056,08	18.461,98	206.189,78	393,77	87.112,22	393,77	779.404,83	26.370,73	26.370,73	26.370,73	26.370,73	1.259.865,80	2.870.361,15	350.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	338.663,53	338.216,38	340.287,95	343.842,19	356.437,05	356.296,51	360.143,56	361.249,05	360.658,70	357.921,70	381.345,64	705.230,21	4.600.292,47	4.270.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	492.090,54	402.219,93	463.716,39	535.949,16	522.855,56	379.836,33	600.831,20	498.011,35	460.398,98	521.746,58	381.701,87	352.809,67	5.612.167,56	5.104.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.315.619,53	1.217.049,92	915.836,65	997.722,78	1.016.790,03	996.660,83	823.569,48	882.830,68	846.035,41	1.118.155,21	991.675,63	1.160.098,38	12.282.044,53	11.388.605,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.939.697,82**	**9.638.168,82**	**12.398.894,50**	**9.219.376,06**	**11.529.423,34**	**10.293.067,81**	**9.669.118,86**	**8.238.255,07**	**8.615.115,33**	**9.462.223,13**	**8.408.433,81**	**12.524.033,79**	**119.935.808,34**	**138.313.608,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.939.697,82**	**9.638.168,82**	**12.398.894,50**	**9.219.376,06**	**11.029.423,34**	**9.093.067,81**	**9.669.118,86**	**8.238.255,07**	**8.615.115,33**	**9.462.223,13**	**8.408.433,81**	**12.524.033,79**	**118.235.808,34**	**138.313.608,50**
	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.712.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	2.812.088,00	4.764.640,42
	117.956,00	90.368,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	186.384,00	1.233.436,00	869.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.821.741,82**	**9.547.800,82**	**11.805.702,50**	**9.126.184,06**	**9.224.143,34**	**8.999.875,81**	**9.575.926,86**	**8.145.063,07**	**8.521.923,33**	**9.369.031,13**	**8.315.241,81**	**11.737.649,79**	**114.190.284,34**	**132.679.768,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 15h e 49m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:312BF376

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE LOANDA												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**562.909,96**	**4.173.388,96**	**3.891.287,26**	**0,21**	**845.011,45**	**19.182.026,77**	**13.784.124,35**	**15.154.823,24**	**15.017.785,02**	**1.069.389,84**	**16.878.976,26**	**17.723.987,71**
PODER EXECUTIVO	562.909,96	4.173.388,96	3.891.287,26	0,21	845.011,45	19.182.026,77	13.784.124,35	15.154.823,24	15.017.785,02	1.069.389,84	16.878.976,26	17.723.987,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**4.139.040,31**	**0,00**	**4.139.040,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.139.040,31	0,00	4.139.040,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**562.909,96**	**8.312.429,27**	**3.891.287,26**	**4.139.040,52**	**845.011,45**	**19.182.026,77**	**13.784.124,35**	**15.154.823,24**	**15.017.785,02**	**1.069.389,84**	**16.878.976,26**	**17.723.987,71**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jan/2025 as 16h e 14m.												
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***											
Prefeito	Secretario de Fazenda											

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1DFBA1A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre de 2024												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**											**SALDO FINAL**
												Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 11m.											
Nota:											

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:08401322

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.735.519,08	3.813.356,28	3.958.485,47	4.024.758,09	4.060.149,35	4.744.782,11	4.215.901,18	4.079.665,01	3.918.585,32	4.009.817,13	4.211.364,77	7.389.785,45	52.162.169,24	206.458,86
Pessoal Ativo	3.699.431,00	3.765.268,20	3.794.051,67	3.902.337,28	3.937.404,71	4.620.858,91	4.071.942,46	4.001.116,37	3.869.522,26	3.903.661,35	4.010.555,09	7.181.564,07	50.757.713,37	98.302,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.346.620,25	3.391.376,71	3.423.073,35	3.464.651,91	3.549.629,49	4.259.087,87	3.677.060,04	3.605.454,22	3.478.368,41	3.515.980,33	3.621.384,67	6.436.876,46	45.769.563,71	97.129,80
Obrigações Patronais	352.810,75	373.891,49	370.978,32	437.685,37	387.775,22	361.771,04	394.882,42	395.662,15	391.153,85	387.681,02	389.170,42	744.687,61	4.988.149,66	1.172,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.088,08	36.088,08	36.088,08	36.364,35	37.063,06	37.063,06	37.063,06	37.063,06	37.063,06	37.063,06	37.063,06	73.021,03	477.091,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.088,08	36.088,08	36.088,08	33.049,07	33.747,78	33.747,78	33.747,78	33.747,78	33.747,78	33.747,78	33.747,78	67.495,56	445.043,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	3.315,28	5.525,47	32.047,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	12.000,00	128.345,72	86.056,46	85.681,58	86.860,14	106.895,66	41.485,58	12.000,00	69.092,72	163.746,62	135.200,35	927.364,83	108.156,43
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	125.747,00	212.517,64	171.746,51	139.010,05	90.750,91	200.278,14	184.079,31	260.147,29	182.111,26	191.406,24	171.223,44	271.448,35	2.200.466,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	29.039,34	125.125,26	89.192,88	37.810,35	5.945,61	85.847,00	98.637,65	181.409,31	102.227,39	110.694,54	89.382,94	127.680,49	1.082.992,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	13.324,96	2.539,04	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	29.984,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	80.017,90	80.158,09	81.141,63	91.849,63	83.393,30	110.495,28	78.657,00	74.610,53	75.898,12	79.299,70	80.428,50	136.727,22	1.052.676,90	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	3.364,80	4.695,25	0,00	7.938,07	0,00	2.523,86	5.372,66	2.715,45	2.573,75	0,00	0,00	5.628,64	34.812,48	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.609.772,08	3.600.838,64	3.786.738,96	3.885.748,04	3.969.398,44	4.544.503,97	4.031.821,87	3.819.517,72	3.736.474,06	3.818.410,89	4.040.141,33	7.118.337,10	49.961.703,10	206.458,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.485.808,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.700.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.233.436,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	113.740.284,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**50.168.161,96**	**44,11**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.419.753,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.348.765,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.277.778,19	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 16h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:39142F27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.854.044,10	974.506,89	4.869.745,22	3.955.335,89	0,00	0,00	-1.945.543,90	4.823.266,20	1.661.684,83	-6.768.810,10
Recursos Ordinários	7.068.032,97	974.506,89	4.869.745,22	3.167.305,55	0,00	0,00	-1.943.524,69	4.823.266,20	1.661.684,83	-6.766.790,89
Outros Recursos não Vinculados	786.011,13	0,00	0,00	788.030,34	0,00	0,00	-2.019,21	0,00	0,00	-2.019,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	25.592.757,24	7.542,57	757.013,10	12.786.602,36	139.406,95	0,00	11.902.192,26	10.122.760,48	2.556.049,30	1.779.431,78
Recursos Vinculados à Educação	4.879.257,62	0,00	27.207,95	112.646,00	0,00	0,00	4.739.403,67	178.913,15	7.114,73	4.560.490,52
Transferências do FUNDEB	325.091,20	0,00	1.212,62	0,00	0,00	0,00	323.878,58	0,00	0,00	323.878,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.554.166,42	0,00	25.995,33	112.646,00	0,00	0,00	4.415.525,09	178.913,15	7.114,73	4.236.611,94
Recursos Vinculados à Saúde	4.798.552,10	1.249,58	313.866,04	478.893,62	0,00	0,00	4.004.542,86	765.630,34	340.692,91	3.238.912,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.193.730,13	1.249,58	313.866,04	478.893,62	0,00	0,00	3.399.720,89	754.230,34	333.238,06	2.645.490,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	604.821,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.821,97	11.400,00	7.454,85	593.421,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	869.247,37	0,00	876,21	2.104,22	0,00	0,00	866.266,94	115.167,59	36.066,65	751.099,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.787.932,12	5.470,00	22.000,00	11.378.342,02	0,00	0,00	-2.617.879,90	6.659.372,66	1.825.674,26	-9.277.252,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.675.979,06	0,00	0,00	11.106.353,75	0,00	0,00	-7.430.374,69	6.035.182,36	1.629.501,98	-13.465.557,05
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.111.953,06	5.470,00	22.000,00	271.988,27	0,00	0,00	4.812.494,79	624.190,30	196.172,28	4.188.304,49
Demais Vinculações Legais	6.118.361,08	822,99	393.062,90	814.616,50	0,00	0,00	4.909.858,69	2.403.676,74	346.500,75	2.506.181,95
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.100.829,83	0,00	0,00	765.469,17	0,00	0,00	1.335.360,66	1.496.889,81	0,00	-161.529,15
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.435.181,94	0,00	256.386,00	0,00	0,00	0,00	1.178.795,94	316.966,55	0,00	861.829,39
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	27,35	0,00	0,00	-27,35	0,00	0,00	-27,35
Outras Vinculações Legais	2.582.349,31	822,99	136.676,90	49.119,98	0,00	0,00	2.395.729,44	589.820,38	346.500,75	1.805.909,06
Recursos Extraorçamentários	139.406,95	0,00	0,00	0,00	139.406,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**33.446.801,34**	**982.049,46**	**5.626.758,32**	**16.741.938,25**	**139.406,95**	**0,00**	**9.956.648,36**	**14.946.026,68**	**4.217.734,13**	**-4.989.378,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 30m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9DD332BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.815.860,26	4.909.456,42	5.063.474,23	5.137.656,53	5.173.727,28	6.499.407,93	5.399.614,43	5.266.975,66	5.104.439,82	5.195.671,63	5.410.951,06	9.210.254,38	67.187.489,63	206.458,86
Pessoal Ativo	3.748.385,68	3.814.222,88	3.843.006,35	3.951.291,96	3.986.359,39	4.711.634,13	4.138.880,99	4.063.657,94	3.918.841,78	3.952.980,87	4.059.874,61	7.288.473,18	51.477.609,76	98.302,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.392.557,99	3.437.314,45	3.469.011,09	3.510.589,65	3.595.567,23	4.346.831,41	3.740.966,89	3.664.952,97	3.524.645,11	3.562.257,03	3.667.661,37	6.537.699,93	46.450.055,12	97.129,80
Obrigações Patronais	355.827,69	376.908,43	373.995,26	440.702,31	390.792,16	364.802,72	397.914,10	398.704,97	394.196,67	390.723,84	392.213,24	750.773,25	5.027.554,64	1.172,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.067.474,58	1.083.233,54	1.092.122,16	1.100.308,11	1.101.686,31	1.700.913,66	1.153.837,78	1.161.832,14	1.173.598,04	1.173.598,04	1.187.329,83	1.786.580,85	14.782.515,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	965.471,73	980.052,95	991.100,78	992.817,98	994.525,65	1.534.883,62	1.026.985,46	1.043.156,38	1.054.922,28	1.054.922,28	1.063.722,70	1.604.479,34	13.307.041,15	0,00
Pensões	102.002,85	103.180,59	101.021,38	107.490,13	107.160,66	166.030,04	126.852,32	118.675,76	118.675,76	118.675,76	123.607,13	182.101,51	1.475.473,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	12.000,00	128.345,72	86.056,46	85.681,58	86.860,14	106.895,66	41.485,58	12.000,00	69.092,72	163.746,62	135.200,35	927.364,83	108.156,43
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.157.133,50	1.259.663,10	1.227.780,59	1.202.953,81	1.155.374,16	1.864.128,74	1.300.854,03	1.384.916,37	1.318.646,24	1.327.941,22	1.321.490,21	1.985.008,17	16.505.890,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	29.039,34	125.125,26	89.192,88	37.810,35	5.945,61	85.847,00	98.637,65	181.409,31	102.227,39	110.694,54	89.382,94	127.680,49	1.082.992,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	13.324,96	2.539,04	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	29.984,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.031.386,50	1.047.145,46	1.056.034,08	1.063.943,76	1.064.623,25	1.663.850,60	1.116.774,72	1.124.769,08	1.136.534,98	1.136.534,98	1.150.266,77	1.713.559,82	14.305.424,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	80.017,90	80.158,09	81.141,63	91.849,63	83.393,30	110.495,28	78.657,00	74.610,53	75.898,12	79.299,70	80.428,50	136.727,22	1.052.676,90	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	3.364,80	4.695,25	0,00	7.938,07	0,00	2.523,86	5.372,66	2.715,45	2.573,75	0,00	0,00	5.628,64	34.812,48	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.658.726,76	3.649.793,32	3.835.693,64	3.934.702,72	4.018.353,12	4.635.279,19	4.098.760,40	3.882.059,29	3.785.793,58	3.867.730,41	4.089.460,85	7.225.246,21	50.681.599,49	206.458,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.935.808,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.700.000,00	-

		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.233.436,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	114.190.284,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**50.888.058,35**	**44,56**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.662.753,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.579.615,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.496.478,19	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 17h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C9CDE02C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.385.291,87	974.506,89	4.869.745,22	3.955.335,89	0,00	0,00	-414.296,13	4.823.266,20	1.689.503,22	-5.237.562,33
Recursos Ordinários	7.068.032,97	974.506,89	4.869.745,22	3.167.305,55	0,00	0,00	-1.943.524,69	4.823.266,20	1.661.684,83	-6.766.790,89
Outros Recursos não Vinculados	2.317.258,90	0,00	0,00	788.030,34	0,00	0,00	1.529.228,56	0,00	27.818,39	1.529.228,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	25.592.757,24	7.542,57	757.013,10	12.786.602,36	139.406,95	0,00	11.902.192,26	10.122.760,48	2.556.049,30	1.779.431,78
Recursos Vinculados à Educação	4.879.257,62	0,00	27.207,95	112.646,00	0,00	0,00	4.739.403,67	178.913,15	7.114,73	4.560.490,52
Transferências do FUNDEB	325.091,20	0,00	1.212,62	0,00	0,00	0,00	323.878,58	0,00	0,00	323.878,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.554.166,42	0,00	25.995,33	112.646,00	0,00	0,00	4.415.525,09	178.913,15	7.114,73	4.236.611,94
Recursos Vinculados à Saúde	4.798.552,10	1.249,58	313.866,04	478.893,62	0,00	0,00	4.004.542,86	765.630,34	340.692,91	3.238.912,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.193.730,13	1.249,58	313.866,04	478.893,62	0,00	0,00	3.399.720,89	754.230,34	333.238,06	2.645.490,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	604.821,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.821,97	11.400,00	7.454,85	593.421,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	869.247,37	0,00	876,21	2.104,22	0,00	0,00	866.266,94	115.167,59	36.066,65	751.099,35
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.787.932,12	5.470,00	22.000,00	11.378.342,02	0,00	0,00	-2.617.879,90	6.659.372,66	1.825.674,26	-9.277.252,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.675.979,06	0,00	0,00	11.106.353,75	0,00	0,00	-7.430.374,69	6.035.182,36	1.629.501,98	-13.465.557,05

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.111.953,06	5.470,00	22.000,00	271.988,27	0,00	0,00	4.812.494,79	624.190,30	196.172,28	4.188.304,49
Demais Vinculações Legais	6.118.361,08	822,99	393.062,90	814.616,50	0,00	0,00	4.909.858,69	2.403.676,74	346.500,75	2.506.181,95
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.100.829,83	0,00	0,00	765.469,17	0,00	0,00	1.335.360,66	1.496.889,81	0,00	-161.529,15
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.435.181,94	0,00	256.386,00	0,00	0,00	0,00	1.178.795,94	316.966,55	0,00	861.829,39
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	27,35	0,00	0,00	-27,35	0,00	0,00	-27,35
Outras Vinculações Legais	2.582.349,31	822,99	136.676,90	49.119,98	0,00	0,00	2.395.729,44	589.820,38	346.500,75	1.805.909,06
Recursos Extraorçamentários	139.406,95	0,00	0,00	0,00	139.406,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	63.301.512,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.301.512,03	0,00	0,00	63.301.512,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	63.301.512,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.301.512,03	0,00	0,00	63.301.512,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**98.279.561,14**	**982.049,46**	**5.626.758,32**	**16.741.938,25**	**139.406,95**	**0,00**	**74.789.408,16**	**14.946.026,68**	**4.245.552,52**	**59.843.381,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 25m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C5E87DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICIPIO DE LOBATO - PR										
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/01/2025, às 11:10:58.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:B8728F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Pagina: 1 / 2

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.444,20	86.649,29	87.612,73	107.842,13	83.895,94	86.677,32	113.993,56	86.677,32	87.221,53	86.677,32	87.612,73	118.609,36	1.124.913,43	0,00
Pessoal Ativo	91.444,20	86.649,29	87.612,73	107.842,13	83.895,94	86.677,32	113.993,56	86.677,32	87.221,53	86.677,32	87.612,73	118.609,36	1.124.913,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.919,49	79.520,49	80.378,66	90.382,49	86.121,92	79.520,49	106.756,35	79.520,49	80.019,76	79.520,49	80.378,66	106.651,56	1.032.690,85	0,00
Obrigações Patronais	7.524,71	7.128,80	7.234,07	17.459,64	(2.225,98)	7.156,83	7.237,21	7.156,83	7.201,77	7.156,83	7.234,07	11.957,80	92.222,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.444,20	86.649,29	87.612,73	107.842,13	83.895,94	86.677,32	113.993,56	86.677,32	87.221,53	86.677,32	87.612,73	118.609,36	1.124.913,43	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% sobre a RLC AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.719.162,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.519.380,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	381.899,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.817.883,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.124.913,43	**3,23%**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

Pagina: 2 / 2

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Ativo LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.089.073,02		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.984.619,36		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.880.165,71		5,4%	

Entidades:

Câmara Municipal de Lupionópolis

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 10:08

Publicado por:
Rosilda Soares Turozi de Oliveira
Código Identificador:310EC253

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024 Página: 1 / 4										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	405.603,55	0,00	293.798,30	2.916,69	0,00	0,00	108.888,56	16.535,08	0,00	92.353,48
TOTAL DOS RECURSOS	405.603,55	0,00	293.798,30	2.916,69	0,00	0,00	108.888,56	16.535,08	0,00	92.353,48

NÃO VINCULADOS (I)										
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	493,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,89	0,00	0,00	493,89
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	221,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,74	0,00	0,00	221,74
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	11.703,38	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	11.703,36	0,00	0,00	11.703,36
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	205,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,28	0,00	0,00	205,28
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.256,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.256,03	100.000,00	0,00	150.256,03
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	23,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,37	0,00	0,00	23,37
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	2.925,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925,81	0,00	0,00	2.925,81
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	1.253,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,91	0,00	0,00	1.253,91
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	13.162,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.162,57	0,00	0,00	13.162,57
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	7.079,68	0,00	47,98	0,00	0,00	0,00	7.031,70	79,80	0,00	6.951,90
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.256,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.256,75	0,00	0,00	6.256,75
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	265,48	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	265,10	0,00	0,00	265,10
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	991,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,91	0,00	0,00	991,91
Outros Recursos não Vinculados	87.984,88	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	87.884,88	0,00	0,00	87.884,88
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	9.171,63	0,00	4.830,83	0,00	0,00	0,00	4.340,80	0,00	0,00	4.340,80
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	24.179,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.179,58	0,00	0,00	24.179,58
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	10.363,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.363,91	0,00	0,00	10.363,91
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	19.847,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.847,58	0,00	0,00	19.847,58
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.376,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,39	0,00	0,00	1.376,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.128,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128,87	0,00	0,00	3.128,87
Compensação entre Regimes Previdenciários	1.568,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,49	0,00	0,00	1.568,49
Transferências da Política Nacional - Lei Aldir Blannc	58.160,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.160,58	0,00	0,00	58.160,58
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	6.039,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.039,28	0,00	0,00	6.039,28
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	38,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,45	0,00	0,00	38,45
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	76.249,58	0,00	17.539,11	0,00	0,00	0,00	58.710,47	7.700,00	0,00	51.010,47
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no	17.538,22	0,00	1.592,90	0,00	0,00	0,00	15.945,32	0,00	0,00	15.945,32

Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	32.601,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.601,85	0,00	0,00	32.601,85
Construção de Espaço de Lazer e Atividade Física	34,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,27	0,00	0,00	34,27
Construção de Espaço de Lazer e Atividades Físicas em	208,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,10	0,00	0,00	208,10
Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	396,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,29	0,00	0,00	396,29
Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde (contrapartida)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos da Rede de Proteção a Mulher	65.604,33	0,00	19.479,00	0,00	0,00	0,00	46.125,33	0,00	0,00	46.125,33
Retenções em Caráter Consignatário	108.057,29	0,00	0,00	0,00	108.067,29	0,00	(10,00)	0,00	0,00	(10,00)
Fundeb 60%	76.711,94	0,00	15.483,01	0,00	0,00	0,00	61.228,93	0,00	0,00	61.228,93
Fundeb 40%	94,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,46	0,00	0,00	94,46
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.394,40	0,00	11.347,79	0,00	0,00	0,00	(9.953,39)	3.772,84	0,00	(13.726,23)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(172.558,68)	0,00	3.295,65	0,00	0,00	0,00	(175.854,33)	0,00	0,00	(175.854,33)
Salário-Educação	10.212,01	0,00	3.041,93	0,00	0,00	0,00	7.170,08	0,00	0,00	7.170,08
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,70	0,00	0,00	3,70
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.979,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979,71	0,00	0,00	3.979,71
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,90	0,00	0,00	1.155,90
FNDE - Escola em Tempo Integral	49.620,17	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	42.620,17	0,00	0,00	42.620,17
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.613,42	0,00	872,00	0,00	0,00	0,00	16.741,42	0,00	0,00	16.741,42
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	63,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,45	0,00	0,00	63,45
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	241,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,18	0,00	0,00	241,18
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	7.910,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,55	568,07	0,00	7.342,48
Operações de Crédito Internas - Construção de Capela Mortuária	0,00	0,00	212.517,91	0,00	0,00	0,00	(212.517,91)	0,00	0,00	(212.517,91)
REC. FNAS/SIGTV para Despesa de Custeio da APAE	381,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,09	0,00	0,00	381,09
Transferências de Outros Programas	2.018,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,63	0,00	0,00	2.018,63
Emenda Parlamentar Individual - Saúde	111.734,01	320,00	3.080,52	0,00	0,00	0,00	108.333,49	2.710,40	0,00	105.623,09
Rec. SEJUFE-PR - INCENTIVO AO C.M.D.C.A	6.483,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.483,66	0,00	0,00	6.483,66
Rec. SEJUFE-PR - INCENTIVO A ATENÇÃO A CÇA. E ADOLESCENTE.	783,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,75	0,00	0,00	783,75
Rec. SEDU - Recape Asfáltico	1.103,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,06	0,00	0,00	1.103,06
Rec SEDU - Construção de Barracão Industrial - Fonte 967	784,37	0,00	0,00	157.185,22	0,00	0,00	(156.400,85)	0,00	0,00	(156.400,85)
Rec. SEJUF - Programa	2.092,05	0,00	359,10	0,00	0,00	0,00	1.732,95	1.138,94	0,00	594,01

Crescer em Familia - Acolhimento Familiar										
Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	330,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,25	127.053,47	0,00	(126.723,22)
FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	38.054,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.054,25	0,00	0,00	38.054,25
FIA - Impacto Covid	12.627,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.627,57	0,00	0,00	12.627,57
F.E.D. I - Fundo Est. Direitos do Idoso - Incentivo Centro de	231,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,87	0,00	0,00	231,87
F.E.D.I - Fundo Est. Direitos do Idoso - I.L.P.I	633,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,14	0,00	0,00	633,14
PROCAD-SUAS	1.486,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,60	0,00	0,00	1.486,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	87.845,95	375,18	4.973,01	0,00	0,00	0,00	82.497,76	0,00	0,00	82.497,76
Transf. FNAS - Primeira Infancia.	8.575,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.575,78	0,00	0,00	8.575,78
SECID - RECAPE ASFÁLTICO - 2023	367,35	0,00	774.191,18	0,00	0,00	0,00	(773.823,83)	0,00	0,00	(773.823,83)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferencias Especiais - Praça.	170,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,23	0,00	0,00	170,23
Programa Viaja Mais 60 - Fase 2	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
FNAS - SIGTV - RECURSOS DESTINADOS A APAE - C/C 13654-9,13655-	2.281,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,77	0,00	0,00	2.281,77
FNAS - PROG. CUIDA MAIS IDOSO(ASILO) FONTE - C/C 14711-7	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
FNAS - PROG. INC. QUALIF ESTR CRAS - FONTE 1500 - C/C 14710-9	30.109,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.109,39	0,00	0,00	30.109,39
MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos - c/c	485.570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.570,41	0,00	0,00	485.570,41
SECID - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	(328.479,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(328.479,02)	0,00	0,00	(328.479,02)
Emendas Individuais Impositivas - Pedro Lupion - Investimentos	200.662,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.662,11	0,00	0,00	200.662,11
Emendas Individuais Impositivas - Sargento Fahur - Imvestimentos	300.993,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.993,16	0,00	0,00	300.993,16
SEAB - Pavimentação Bloco Sextavado Estrada Banco da Terra	1.567.502,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567.502,49	0,00	0,00	1.567.502,49
Emendas Individuais Impositivas - Pandovani - Custeio	100.331,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.331,05	0,00	0,00	100.331,05
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Emenda Individual Impositiva - Nishimori - Custeio	301.093,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.093,89	0,00	0,00	301.093,89
E.I- Transferencias Especiais - Praça Pe. Antonio Pozzato	1.472,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,98	0,00	0,00	1.472,98
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	146,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,15	0,00	0,00	146,15
Bloco de Custeio das Ações e	29.814,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.814,77	5.973,06	0,00	23.841,71

Serviços Públicos de Saúde										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,07	0,00	0,00	63,07
Atenção Básica	674,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,71	0,00	0,00	674,71
ITAIPU BINACIONAL - SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	1.022.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.827,60	52.842,12	0,00	969.985,48
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,02	0,00	0,00	33,02
Assistência Farmacêutica	18.987,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.987,51	0,00	0,00	18.987,51
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA -	5.249,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.249,68	0,00	0,00	5.249,68
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	841,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,80	0,00	0,00	841,80
Receitas de Alienações de Ativos	38,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,17	0,00	0,00	38,17
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	27.170,97	2.086,00	1.037,28	0,00	0,00	0,00	24.047,69	0,00	0,00	24.047,69
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	10.076,80	0,00	188,45	0,00	0,00	0,00	9.888,35	28,05	0,00	9.860,30
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.117,33	0,00	23.252,11	0,00	0,00	0,00	44.865,22	0,00	0,00	44.865,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	29.171,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.171,46	0,00	0,00	29.171,46
Taxas - Exercício Poder de Polícia	202,79	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	(117,21)	0,00	0,00	(117,21)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	6,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,21	0,00	0,00	6,21
Taxas - Prestação de Serviços	9.421,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.421,95	0,00	0,00	9.421,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.174.477,86	2.781,56	1.104.549,78	157.185,22	108.067,29	0,00	3.801.894,01	301.866,75	0,00	3.500.027,26
TOTAL (III) = (I + II)	5.580.081,41	2.781,56	1.398.348,08	160.101,91	108.067,29	0,00	3.910.782,57	318.401,83	0,00	3.592.380,74
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 10:24										

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:BFB96E0C

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE **LUPIONÓPOLIS**														
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A **DEZEMBRO DE 2024**														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.313.603,87	4.068.832,47	2.820.428,81	3.220.256,40	3.258.709,09	3.632.732,60	4.044.467,24	2.840.266,77	3.121.304,49	3.198.678,25	2.946.091,30	6.281.154,23	42.746.525,52	46.364.958,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.762,29	117.072,74	148.847,46	190.907,45	359.272,14	330.503,47	193.148,20	154.220,90	159.317,37	135.894,20	162.217,34	317.732,65	2.445.896,21	2.092.875,00
IPTU	14.996,54	8.765,20	10.027,82	45.930,80	226.084,57	53.632,40	50.343,20	31.749,52	22.208,33	7.577,84	31.652,07	69.787,15	572.755,44	546.000,00
ISS	28.788,97	30.597,68	50.344,56	35.750,62	38.690,10	35.658,97	40.239,32	37.338,49	50.900,42	44.530,15	37.676,66	41.178,17	471.694,11	287.500,00
ITBI	12.141,65	11.192,57	20.657,60	33.873,34	7.457,79	168.375,03	25.772,78	14.320,00	16.453,83	12.533,91	25.799,97	59.564,88	408.143,35	377.500,00
IRRF	88.667,39	58.612,32	63.585,58	68.213,48	58.177,31	64.891,54	66.908,76	66.785,91	65.669,49	69.605,38	62.672,00	138.929,18	872.718,34	711.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.167,74	7.904,97	4.231,90	7.139,21	28.862,37	7.945,53	9.884,14	4.026,98	4.085,30	1.646,92	4.416,64	8.273,27	120.584,97	170.475,00
Contribuições	49.862,22	55.459,43	60.599,20	60.060,21	69.140,35	62.005,68	55.676,67	51.821,86	49.072,64	47.229,09	53.179,99	58.162,19	672.269,53	664.827,00
Receita patrimonial	33.354,39	30.756,93	31.747,22	30.006,58	27.390,79	26.941,82	44.154,61	37.768,91	35.322,44	37.576,96	29.830,10	21.396,94	386.247,69	545.208,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.733,58	26.912,33	27.647,20	26.022,57	21.975,34	21.985,43	38.020,24	34.132,01	31.807,61	32.765,15	25.489,43	17.031,88	332.522,77	498.708,19
Outras Receitas Patrimoniais	4.620,81	3.844,60	4.100,02	3.984,01	5.415,45	4.956,39	6.134,37	3.636,90	3.514,83	4.811,81	4.340,67	4.365,06	53.724,92	46.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	25.111,10	71.204,08	1.361,18	2.532,36	6.687,52	2.062,94	2.137,15	3.256,96	1.309,45	1.677,70	3.177,58	4.799,40	125.317,42	106.200,00
Transferências correntes	3.028.468,61	3.794.257,80	2.577.824,48	2.936.704,52	2.796.168,26	3.211.172,57	3.749.083,86	2.593.152,00	2.876.086,35	2.975.687,23	2.697.621,63	5.878.959,15	39.115.186,46	42.382.747,30
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.788.565,20	1.400.424,43	1.457.632,79	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.226.171,38	20.933.000,00
Cota parte do ICMS	484.910,34	439.136,77	469.262,53	565.736,49	467.369,95	483.237,36	576.744,33	493.348,97	534.367,44	601.084,80	507.834,45	641.683,26	6.264.716,69	8.516.551,73
Cota parte do IPVA	253.719,88	84.900,59	109.070,69	92.292,72	87.575,74	22.016,49	23.024,81	17.881,27	19.410,98	18.928,35	18.064,63	23.038,86	769.925,01	1.050.000,00
Cota parte do ITR	126.151,85	135,87	0,00	0,00	0,00	70,34	253,69	17.326,69	33.252,13	388.726,94	6.212,81	4.789,88	576.920,20	620.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.073,65	6.316,92	7.421,24	6.417,88	6.755,02	8.488,15	7.502,78	10.153,78	11.083,89	7.525,18	8.356,96	9.811,10	95.906,55	100.000,00
Transferências do FUNDEB	388.165,01	302.149,95	266.123,62	294.037,09	318.369,21	268.540,44	283.059,81	274.418,92	258.960,68	304.835,32	281.127,83	333.850,95	3.573.638,83	3.988.110,59
Outras transferências correntes	282.108,25	939.206,20	465.083,75	660.214,48	377.584,08	776.712,00	1.069.933,24	379.597,94	561.378,44	434.702,93	314.518,11	2.346.868,38	8.607.907,80	7.175.084,98
Outras receitas correntes	45,26	81,49	49,27	45,28	50,03	46,12	266,75	46,14	196,24	613,07	64,66	103,90	1.608,21	573.100,60
DEDUÇÕES (II)	471.649,78	510.589,24	369.332,60	396.500,39	420.052,16	433.192,73	335.651,88	387.836,74	348.494,25	447.240,40	420.404,32	486.418,04	5.027.362,53	5.434.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10,76	8,92	9,24	9,82	9,22	8,79	10,13	9,78	9,45	10,66	9,25	4,97	110,99	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	471.639,02	510.580,32	369.323,36	396.490,57	420.042,94	433.183,94	335.641,75	387.826,96	348.484,80	447.229,74	420.395,07	486.413,07	5.027.251,54	5.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.841.954,09	3.558.243,23	2.451.096,21	2.823.756,01	2.838.656,93	3.199.539,87	3.708.815,36	2.452.430,03	2.772.810,24	2.751.437,85	2.525.686,98	5.794.736,19	37.719.162,99	40.930.958,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.380,00	2.519.380,00	956.036,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.841.954,09	3.558.243,23	2.451.096,21	2.823.756,01	2.838.656,93	2.699.539,87	3.088.815,36	2.452.430,03	2.772.810,24	2.751.437,85	2.525.686,98	4.395.356,19	35.199.782,99	39.974.922,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	49.884,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	(93.192,00)	42.360,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	69.383,40	381.899,40	595.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.792.070,09	3.515.883,23	2.408.736,21	2.781.396,01	2.796.296,93	2.657.179,87	3.182.007,36	2.410.070,03	2.738.922,24	2.717.549,85	2.491.798,98	4.325.972,79	34.817.883,59	38.729.902,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 10:23

Publicado por:
Renato Jose Dos Santos Mota
Código Identificador:C212A541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ANUAL 2024

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA-PR														
PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE														
SOCIAL JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1(LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL(ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	266.733,14	258.246,55	250.006,94	266.406,52	257.604,33	247.146,29	324.577,41	293.517,16	255.272,95	257.300,27	254.483,23	463.471,09	3.394.765,88	0,00
Pessoa lAtivo	266.733,14	258.246,55	250.006,94	266.406,52	257.604,33	247.146,29	324.577,41	293.517,16	255.272,95	257.300,27	254.483,23	463.471,09	3.394.765,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	245.075,44	236.205,08	229.637,78	226.709,57	238.844,81	225.825,82	305.833,53	270.315,36	233.512,05	235.535,12	232.738,13	430.955,56	3.111.188,25	0,00
Obrigações Patronais	21.657,70	22.041,47	20.369,16	39.696,95	18.759,52	21.320,47	18.743,88	23.201,80	21.760,90	21.765,15	21.745,10	32.515,53	283.577,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1ºdoart.19daLRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira,conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	266.733,14	258.246,55	250.006,94	266.406,52	257.604,33	247.146,29	324.577,41	293.517,16	255.272,95	257.300,27	254.483,23	463.471,09	3.394.765,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (IV)	120.164.873,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§11 do art.198, da CF-EC120/22) (VII)	1.032.952,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	118.031.921,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IX)=(IIIa+IIIb)	3.394.765,88	2.88%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	7.081.915,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95xX) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.727.819,54	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90xX) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	6.373.723,77	5,4%
Fonte: Sistema Contábil – Betha Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2025, às 14:14:23.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício,os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento,e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

2. Em relação ao ano anterior, houve uma pequena majoração nos gastos com pessoal, menor que meio por cento, no entanto houve um acrécimo na Receita corrente líquida, que motivou assim uma queda no índice de gastos com pessoal no ano de 2024. Os valores gastos ficaram abaixo da metade do limite de gastos com pessoal.

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	*BRENDA CAROLINA LECHETA*	*GIZELLY APARECIDA LEAL*
Contador	Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:35C0F773

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR VALROES DIVERGENTES

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA- PR	
PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Exercícios Anteriores (d)		(f)	DO EXERCÍCIO) 1 (g)=(a–(b+c+d+e)-f)			DO EXERCÍCIO) (i) =(g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais(§13, art.166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**44.890,39**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.890,39**	**40.390,39**	**0,00**	**4.500,00**
Recursos Ordinários / Livres	44.890,39	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	44.890,39	40.390,39	0,00	4.500,00
TOTAL (III)=(I+II)	44.890,39	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	44.890,39	40.390,39	0,00	4.500,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**44.890,39**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.890,39**	**40.390,39**	**0,00**	**4.500,00**
Fonte: Sistema Contábil – Betha Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão:27/01/2025,às14:19:27.										
1.Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	*BRENDA CAROLINA LECHETA*	*GIZELLY APARECIDA LEAL*
Contador	Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0E083635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	313.807.317,01	342.485.838,70	52.468.884,81	15,32	308.764.714,94	90,15	33.721.123,76
RECEITAS CORRENTES	273.807.317,01	294.805.703,40	49.452.401,81	16,77	303.552.769,47	102,97	(8.747.066,07)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100.739.334,95	107.945.779,17	13.278.505,14	12,30	105.035.286,88	97,30	2.910.492,29
Impostos	96.956.682,83	104.163.127,05	12.654.865,92	12,15	102.036.166,64	97,96	2.126.960,41
Taxas	3.782.652,12	3.782.652,12	623.639,22	16,49	2.999.120,24	79,29	783.531,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.672.044,37	32.072.044,37	7.028.390,76	21,91	41.805.142,50	130,35	(9.733.098,13)
Contribuições Sociais	16.486.721,59	16.886.721,59	5.168.533,45	30,61	27.831.225,78	164,81	(10.944.504,19)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.185.322,78	15.185.322,78	1.859.857,31	12,25	13.973.916,72	92,02	1.211.406,06
RECEITA PATRIMONIAL	18.506.127,72	18.532.242,88	2.075.035,90	11,20	16.773.906,58	90,51	1.758.336,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	845.314,59	845.314,59	0,00	0,00	574.479,64	67,96	270.834,95
Valores Mobiliários	12.463.600,80	12.489.715,96	2.034.278,80	16,29	15.752.942,95	126,13	(3.263.226,99)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	167.251,05	167.251,05	40.757,10	24,37	232.123,99	138,79	(64.872,94)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.029.961,28	5.029.961,28	0,00	0,00	214.360,00	4,26	4.815.601,28
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.819.079,60	15.819.079,60	1.717.772,33	10,86	12.289.825,22	77,69	3.529.254,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.662.286,19	14.662.286,19	1.547.855,21	10,56	11.426.524,33	77,93	3.235.761,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.156.793,41	1.156.793,41	169.917,12	14,69	863.300,89	74,63	293.492,52
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.180.577,19	116.007.307,91	23.954.243,50	20,65	123.628.711,51	106,57	(7.621.403,60)
Transferências da União e de suas Entidades	54.794.445,03	57.226.901,51	12.404.793,40	21,68	60.828.680,76	106,29	(3.601.779,25)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.426.360,92	22.560.428,60	5.433.409,65	24,08	27.558.481,49	122,15	(4.998.052,89)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.959.771,24	36.219.977,80	6.116.040,45	16,89	35.241.549,26	97,30	978.428,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.890.153,18	4.429.249,47	1.398.454,18	31,57	4.019.896,78	90,76	409.352,69

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	26.151,35	0,00	122.498,77	0,00	(122.498,77)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.050.636,22	3.050.636,22	43.099,77	1,41	475.735,46	15,59	2.574.900,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	839.516,96	1.378.613,25	1.329.203,06	96,42	3.421.662,55	248,20	(2.043.049,30)
RECEITAS DE CAPITAL	40.000.000,00	47.680.135,30	3.016.483,00	6,33	5.211.945,47	10,93	42.468.189,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000.000,00	45.361.538,00	0,00	0,00	1.100.000,00	2,42	44.261.538,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	45.361.538,00	0,00	0,00	1.100.000,00	2,42	44.261.538,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.318.597,30	3.016.483,00	130,10	4.111.945,47	177,35	(1.793.348,17)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.525.873,17	2.979.583,00	195,27	2.979.583,00	195,27	(1.453.709,83)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	792.724,13	36.900,00	4,65	1.132.362,47	142,84	(339.638,34)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	71.064,34	0,00	523.933,45	0,00	(523.933,45)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.807.317,01	342.485.838,70	52.539.949,15	15,34	309.288.648,39	90,31	33.197.190,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	313.807.317,01	342.485.838,70	52.539.949,15	15,34	309.288.648,39	90,31	33.197.190,31
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**313.807.317,01**	**342.485.838,70**	**52.539.949,15**	**15,34**	**309.288.648,39**	**90,31**	**33.197.190,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.443.511,21	-	-	13.443.511,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.443.511,21	-	-	13.443.511,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	289.852.392,95	329.405.886,50	43.193.519,22	274.137.410,66	55.268.475,84	46.293.081,64	259.033.383,67	70.372.502,83	255.880.682,68	15.104.026,99
DESPESAS CORRENTES	240.762.590,10	278.502.559,56	43.120.973,07	270.091.592,42	8.410.967,14	45.641.610,80	255.270.684,43	23.231.875,13	252.184.252,14	14.820.907,99
Pessoal e Encargos Sociais	109.895.977,95	122.449.373,12	23.276.748,50	119.244.016,19	3.205.356,93	23.254.170,41	119.208.974,21	3.240.398,91	118.691.379,95	35.041,98
Juros e Encargos da Dívida	313.323,57	199.045,06	41.803,40	199.045,06	0,00	41.803,40	199.045,06	0,00	199.045,06	0,00
Outras Despesas Correntes	130.553.288,58	155.854.141,38	19.802.421,17	150.648.531,17	5.205.610,21	22.345.636,99	135.862.665,16	19.991.476,22	133.293.827,13	14.785.866,01
DESPESAS DE CAPITAL	48.418.996,94	50.903.326,94	72.546,15	4.045.818,24	46.857.508,70	651.470,84	3.762.699,24	47.140.627,70	3.696.430,54	283.119,00
Investimentos	47.818.996,94	50.453.650,10	(2.399,99)	3.596.141,40	46.857.508,70	576.524,70	3.313.022,40	47.140.627,70	3.246.753,70	283.119,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	449.676,84	74.946,14	449.676,84	0,00	74.946,14	449.676,84	0,00	449.676,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.805,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.835.377,28	15.829.423,44	3.288.882,43	15.812.963,96	16.459,48	3.287.831,74	15.811.297,56	18.125,88	13.909.312,78	1.666,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	302.687.770,23	345.235.309,94	46.482.401,65	289.950.374,62	55.284.935,32	49.580.913,38	274.844.681,23	70.390.628,71	269.789.995,46	15.105.693,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	302.687.770,23	345.235.309,94	46.482.401,65	289.950.374,62	55.284.935,32	49.580.913,38	274.844.681,23	70.390.628,71	269.789.995,46	15.105.693,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.338.273,77	-	-	34.443.967,16	-	39.498.652,93	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**302.687.770,23**	**345.235.309,94**	**46.482.401,65**	**309.288.648,39**	-	**49.580.913,38**	**309.288.648,39**	-	**309.288.648,39**	**15.105.693,39**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:09:38.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	71.064,34	0,00	523.933,45	0,00	(523.933,45)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	71.064,34	0,00	523.933,45	0,00	(523.933,45)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	71.064,34	0,00	523.933,45	0,00	(523.933,45)

Contribuições Sociais	0,00	0,00	71.064,34	0,00	523.933,45	0,00	(523.933,45)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.835.377,28	15.829.423,44	3.288.882,43	15.812.963,96	16.459,48	3.287.831,74	15.811.297,56	18.125,88	13.909.312,78	1.666,40
DESPESAS CORRENTES	12.835.377,28	15.829.423,44	3.288.882,43	15.812.963,96	16.459,48	3.287.831,74	15.811.297,56	18.125,88	13.909.312,78	1.666,40
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	11.685.377,28	14.484.053,06	3.064.409,77	14.467.593,58	16.459,48	3.063.359,08	14.465.927,18	18.125,88	12.563.942,40	1.666,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00	1.345.370,38	224.472,66	1.345.370,38	0,00	224.472,66	1.345.370,38	0,00	1.345.370,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4171101-590-DZIUNTKIWBKTS-6 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A20D02AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.231.425,73	330.359.412,47	43.193.519,22	274.137.410,66	94,55	56.222.001,81	46.293.081,64	259.033.383,67	94,25	71.326.028,80	15.104.026,99
JUDICIÁRIA	3.212.128,05	3.416.712,43	669.253,38	3.405.535,45	1,17	11.176,98	731.714,59	3.325.248,32	1,21	91.464,11	80.287,13
Ação Judiciária	3.212.128,05	3.416.712,43	669.253,38	3.405.535,45	1,17	11.176,98	731.714,59	3.325.248,32	1,21	91.464,11	80.287,13
ADMINISTRAÇÃO	17.517.249,51	19.048.453,47	2.839.246,05	18.910.049,83	6,52	138.403,64	3.244.120,75	18.079.106,10	6,58	969.347,37	830.943,73
Planejamento e Orçamento	764.600,00	795.182,87	151.071,50	795.182,87	0,27	0,00	151.941,10	791.627,07	0,29	3.555,80	3.555,80
Administração Geral	9.417.149,51	9.510.497,06	1.323.546,99	9.382.249,32	3,24	128.247,74	1.766.471,45	8.918.905,27	3,25	591.591,79	463.344,05
Administração Financeira	6.869.000,00	8.480.357,41	1.326.196,86	8.470.201,51	2,92	10.155,90	1.286.617,31	8.107.086,21	2,95	373.271,20	363.115,30
Controle Interno	466.500,00	262.416,13	38.430,70	262.416,13	0,09	0,00	39.090,89	261.487,55	0,10	928,58	928,58
SEGURANÇA PÚBLICA	8.438.838,02	8.557.311,86	1.106.870,50	8.350.320,38	2,88	206.991,48	1.350.318,79	8.101.706,43	2,95	455.605,43	248.613,95
Defesa Civil	8.438.838,02	8.557.311,86	1.106.870,50	8.350.320,38	2,88	206.991,48	1.350.318,79	8.101.706,43	2,95	455.605,43	248.613,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.232.716,31	10.879.943,86	1.409.146,49	10.366.723,22	3,58	513.220,64	1.924.253,57	10.178.822,62	3,70	701.121,24	187.900,60
Assistência ao Idoso	354.598,00	375.122,82	0,00	375.122,82	0,13	0,00	90.337,76	330.879,58	0,12	44.243,24	44.243,24
Assistência ao Portador de Deficiência	34.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.254.371,00	632.152,51	66.842,79	488.246,57	0,17	143.905,94	92.386,30	446.098,48	0,16	186.054,03	42.148,09
Assistência Comunitária	10.583.510,94	9.851.668,53	1.342.303,70	9.482.353,83	3,27	369.314,70	1.741.529,51	9.380.844,56	3,41	470.823,97	101.509,27
Demais Subfunções	5.889,37	21.000,00	0,00	21.000,00	0,01	0,00	0,00	21.000,00	0,01	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.111.654,91	17.143.361,36	2.879.566,17	14.491.966,63	5,00	2.651.394,73	2.899.944,22	14.463.728,77	5,26	2.679.632,59	28.237,86
Previdência do Regime Estatutário	16.111.654,91	17.143.361,36	2.879.566,17	14.491.966,63	5,00	2.651.394,73	2.899.944,22	14.463.728,77	5,26	2.679.632,59	28.237,86
SAÚDE	80.769.490,91	102.779.699,12	18.910.699,10	79.847.659,04	27,54	22.932.040,08	15.534.285,29	72.800.059,21	26,49	29.979.639,91	7.047.599,83
Atenção Básica	31.547.607,52	42.841.955,03	9.159.250,67	41.012.902,57	14,14	1.829.052,46	8.746.854,46	39.315.633,53	14,30	3.526.321,50	1.697.269,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.688.123,39	57.599.169,77	9.442.477,66	36.657.986,95	12,64	20.941.182,82	6.474.275,06	31.307.656,20	11,39	26.291.513,57	5.350.330,75
Vigilância Epidemiológica	2.533.760,00	2.338.574,32	308.970,77	2.176.769,52	0,75	161.804,80	313.155,77	2.176.769,48	0,79	161.804,84	0,04
EDUCAÇÃO	80.624.981,95	87.094.474,69	9.040.125,46	68.964.016,06	23,78	18.130.458,63	11.104.352,75	67.725.779,65	24,64	19.368.695,04	1.238.236,41
Ensino Fundamental	50.095.871,28	53.364.862,88	6.554.892,70	42.848.122,51	14,78	10.516.740,37	7.960.058,09	42.012.269,90	15,29	11.352.592,98	835.852,61
Ensino Superior	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	26.729.588,79	30.133.544,93	2.614.330,62	22.715.092,83	7,83	7.418.452,10	2.842.972,83	22.635.873,96	8,24	7.497.670,97	79.218,87
Demais Subfunções	3.742.276,88	3.596.066,88	(129.097,86)	3.400.800,72	1,17	195.266,16	301.321,83	3.077.635,79	1,12	518.431,09	323.164,93
CULTURA	251.878,00	807.103,93	(37.000,00)	428.117,53	0,15	378.986,40	10.652,33	423.146,29	0,15	383.957,64	4.971,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	251.878,00	807.103,93	(37.000,00)	428.117,53	0,15	378.986,40	10.652,33	423.146,29	0,15	383.957,64	4.971,24
URBANISMO	32.354.679,85	35.736.080,04	3.254.260,34	25.692.500,92	8,86	10.043.579,12	3.491.904,81	21.626.625,30	7,87	14.109.454,74	4.065.875,62
Infra-Estrutura Urbana	1.910.820,00	1.539.361,47	263.064,99	1.539.361,47	0,53	0,00	264.620,66	1.507.284,92	0,55	32.076,55	32.076,55
Serviços Urbanos	30.443.859,85	34.196.718,57	2.991.195,35	24.153.139,45	8,33	10.043.579,12	3.227.284,15	20.119.340,38	7,32	14.077.378,19	4.033.799,07
GESTÃO AMBIENTAL	24.035.670,42	29.030.623,12	1.952.654,43	28.354.514,14	9,78	676.108,98	4.501.720,07	27.404.311,34	9,97	1.626.311,78	950.202,80
Controle Ambiental	24.035.670,42	29.030.623,12	1.952.654,43	28.354.514,14	9,78	676.108,98	4.501.720,07	27.404.311,34	9,97	1.626.311,78	950.202,80
AGRICULTURA	960.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	960.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.332.158,60	10.090.054,16	671.917,57	10.089.074,08	3,48	980,08	946.452,28	9.725.213,39	3,54	364.840,77	363.860,69
Promoção Comercial	2.151.126,80	3.273.523,14	250.285,00	3.273.523,14	1,13	0,00	500.485,00	3.023.323,14	1,10	250.200,00	250.200,00

Turismo	5.181.031,80	6.816.531,02	421.632,57	6.815.550,94	2,35	980,08	445.967,28	6.701.890,25	2,44	114.640,77	113.660,69
DESPORTO E LAZER	1.655.675,00	977.157,12	55.354,50	877.153,70	0,30	100.003,42	112.070,61	872.716,10	0,32	104.441,02	4.437,60
Desporto Comunitário	1.655.675,00	977.157,12	55.354,50	877.153,70	0,30	100.003,42	112.070,61	872.716,10	0,32	104.441,02	4.437,60
ENCARGOS ESPECIAIS	5.063.088,29	4.798.437,31	441.425,23	4.359.779,68	1,50	438.657,63	441.291,58	4.306.920,15	1,57	491.517,16	52.859,53
Serviço da Dívida Interna	913.323,57	648.721,90	116.749,54	648.721,90	0,22	0,00	116.749,54	648.721,90	0,24	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.149.764,72	4.149.715,41	324.675,69	3.711.057,78	1,28	438.657,63	324.542,04	3.658.198,25	1,33	491.517,16	52.859,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.805,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.835.377,28**	**15.829.423,44**	**3.288.882,43**	**15.812.963,96**	**5,45**	**16.459,48**	**3.287.831,74**	**15.811.297,56**	**5,75**	**18.125,88**	**1.666,40**
TOTAL (III) = (I + II)	**304.066.803,01**	**346.188.835,91**	**46.482.401,65**	**289.950.374,62**	**100,00**	**56.238.461,29**	**49.580.913,38**	**274.844.681,23**	**100,00**	**71.344.154,68**	**15.105.693,39**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:28:01.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.835.377,28	15.829.423,44	3.288.882,43	15.812.963,96	5,45	16.459,48	3.287.831,74	15.811.297,56	5,75	18.125,88	1.666,40
JUDICIÁRIA	230.000,00	216.451,07	41.055,61	216.451,07	0,07	0,00	41.055,61	216.451,07	0,08	0,00	0,00
Ação Judiciária	230.000,00	216.451,07	41.055,61	216.451,07	0,07	0,00	41.055,61	216.451,07	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.592.000,00	2.112.125,86	386.127,14	2.112.125,86	0,73	0,00	386.127,14	2.112.125,86	0,77	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	70.000,00	77.952,94	15.905,28	77.952,94	0,03	0,00	15.905,28	77.952,94	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	1.207.000,00	1.676.181,64	292.298,80	1.676.181,64	0,58	0,00	292.298,80	1.676.181,64	0,61	0,00	0,00
Administração Financeira	300.000,00	348.125,97	76.294,81	348.125,97	0,12	0,00	76.294,81	348.125,97	0,13	0,00	0,00
Controle Interno	15.000,00	9.865,31	1.628,25	9.865,31	0,00	0,00	1.628,25	9.865,31	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	705.000,00	742.879,19	152.479,49	742.879,19	0,26	0,00	152.057,86	742.457,56	0,27	421,63	421,63
Defesa Civil	705.000,00	742.879,19	152.479,49	742.879,19	0,26	0,00	152.057,86	742.457,56	0,27	421,63	421,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	405.000,00	499.970,37	101.030,88	499.970,37	0,17	0,00	101.030,88	499.970,37	0,18	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	4.546,27	1.015,76	4.546,27	0,00	0,00	1.015,76	4.546,27	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	400.000,00	495.424,10	100.015,12	495.424,10	0,17	0,00	100.015,12	495.424,10	0,18	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.500,00	67.781,55	14.107,92	67.781,55	0,02	0,00	14.107,92	67.781,55	0,02	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	58.500,00	67.781,55	14.107,92	67.781,55	0,02	0,00	14.107,92	67.781,55	0,02	0,00	0,00
SAÚDE	2.068.500,00	3.293.447,32	712.016,53	3.293.447,32	1,14	0,00	711.387,47	3.292.818,26	1,20	629,06	629,06
Atenção Básica	891.500,00	1.463.540,09	341.023,55	1.463.540,09	0,50	0,00	340.394,49	1.462.911,03	0,53	629,06	629,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	963.000,00	1.564.583,49	323.731,37	1.564.583,49	0,54	0,00	323.731,37	1.564.583,49	0,57	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	214.000,00	265.323,74	47.261,61	265.323,74	0,09	0,00	47.261,61	265.323,74	0,10	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.847.577,28	8.013.229,33	1.697.997,82	7.996.769,85	2,76	16.459,48	1.697.997,82	7.996.154,14	2,91	17.075,19	615,71
Ensino Fundamental	4.021.643,79	4.892.394,64	1.231.718,97	4.875.937,89	1,68	16.456,75	1.231.718,97	4.875.322,18	1,77	17.072,46	615,71
Educação Infantil	2.825.933,49	3.120.834,69	466.278,85	3.120.831,96	1,08	2,73	466.278,85	3.120.831,96	1,14	2,73	0,00
URBANISMO	446.000,00	488.264,98	118.053,49	488.264,98	0,17	0,00	118.053,49	488.264,98	0,18	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	116.156,19	23.652,48	116.156,19	0,04	0,00	23.652,48	116.156,19	0,04	0,00	0,00
Serviços Urbanos	296.000,00	372.108,79	94.401,01	372.108,79	0,13	0,00	94.401,01	372.108,79	0,14	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	197.208,92	24.325,76	197.208,92	0,07	0,00	24.325,76	197.208,92	0,07	0,00	0,00
Controle Ambiental	200.000,00	197.208,92	24.325,76	197.208,92	0,07	0,00	24.325,76	197.208,92	0,07	0,00	0,00

AGRICULTURA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	155.210,98	32.858,24	155.210,98	0,05	0,00	32.858,24	155.210,98	0,06	0,00	0,00
Turismo	170.000,00	155.210,98	32.858,24	155.210,98	0,05	0,00	32.858,24	155.210,98	0,06	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	42.800,00	42.853,87	8.829,55	42.853,87	0,01	0,00	8.829,55	42.853,87	0,02	0,00	0,00
Desporto Comunitário	42.800,00	42.853,87	8.829,55	42.853,87	0,01	0,00	8.829,55	42.853,87	0,02	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B05E9733

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.570.031,66	54.320.935,55	22.326.566,27	22.801.754,26	23.569.145,90	22.899.452,33	28.652.975,66	22.558.257,46	22.254.697,80	22.419.182,01	21.999.281,81	30.092.090,82	318.464.371,53	307.289.496,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.099.950,50	31.753.065,61	6.944.131,65	6.478.534,78	5.940.336,44	5.744.199,86	10.599.407,34	5.818.793,14	6.178.750,16	6.199.612,26	5.539.607,39	7.738.897,75	105.035.286,88	107.945.779,17
IPTU	3.883.145,80	28.675.678,63	3.676.504,10	3.371.378,12	2.815.924,99	2.698.869,36	3.583.808,34	2.680.041,66	2.478.810,39	2.587.189,19	2.227.057,73	1.863.814,64	60.542.222,95	65.740.539,20
ISS	677.490,49	726.913,44	889.248,62	881.633,51	928.052,63	868.228,64	869.209,07	955.208,30	808.937,80	881.746,55	866.629,45	1.005.621,56	10.358.920,06	11.968.572,60
ITBI	1.357.931,54	1.208.446,03	1.590.501,65	1.627.426,93	1.623.460,88	1.724.445,73	1.757.156,37	1.598.876,40	1.377.629,98	2.116.985,76	1.967.210,53	1.743.002,73	19.693.074,53	19.609.856,26
IRRF	48.001,89	493.081,36	560.154,63	403.802,93	340.380,82	321.856,24	4.215.527,84	391.015,55	1.381.592,12	305.006,44	313.148,52	2.668.380,76	11.441.949,10	6.844.158,99
Outras Receitas Tributárias	133.380,78	648.946,15	227.722,65	194.293,29	232.517,12	130.799,89	173.705,72	193.651,23	131.779,87	308.684,32	165.561,16	458.078,06	2.999.120,24	3.782.652,12
Receita de Contribuições	3.029.419,08	5.171.758,76	2.462.278,69	3.552.523,56	3.531.763,98	3.521.639,09	3.171.497,29	3.753.889,38	3.203.911,78	3.378.070,13	2.274.808,34	4.753.582,42	41.805.142,50	32.072.044,37
Receita Patrimonial	1.103.219,61	1.385.690,67	1.311.107,64	1.453.500,21	1.610.151,45	1.285.844,68	2.103.044,75	2.045.679,42	971.522,75	1.429.109,50	1.048.696,31	1.026.339,59	16.773.906,58	18.532.242,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.086.307,88	1.382.588,26	1.308.031,13	786.557,45	1.549.982,69	1.282.768,17	2.099.968,25	1.828.013,42	968.446,24	1.426.000,66	1.048.696,31	985.582,49	15.752.942,95	12.489.715,96
Outras Receitas Patrimoniais	16.911,73	3.102,41	3.076,51	666.942,76	60.168,76	3.076,51	3.076,50	217.666,00	3.076,51	3.108,84	0,00	40.757,10	1.020.963,63	6.042.526,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.049.994,75	2.074.319,93	834.818,96	934.150,13	823.521,71	921.002,27	912.791,19	970.155,36	1.110.688,21	940.610,38	808.076,08	909.696,25	12.289.825,22	15.819.079,60
Transferências Correntes	12.744.304,71	13.752.904,03	10.670.750,28	10.160.942,31	11.399.661,42	11.217.411,42	11.243.391,52	9.794.113,24	10.706.306,54	10.257.313,78	12.136.223,78	14.456.990,54	138.540.313,57	128.491.101,01
Cota-Parte do FPM	4.462.018,87	6.067.234,49	3.782.587,96	3.955.502,52	4.615.542,77	4.956.323,38	5.370.598,24	4.201.273,28	4.375.038,12	3.659.651,14	4.684.520,55	7.556.750,16	57.687.041,48	50.584.204,61
Cota-Parte do ICMS	1.135.808,23	1.046.602,76	1.118.402,02	1.348.330,18	1.113.891,40	1.151.708,46	1.374.565,40	1.175.807,69	1.273.567,73	1.432.576,47	1.210.331,22	1.529.335,53	14.910.927,09	11.903.945,33
Cota-Parte do IPVA	2.293.439,37	881.439,15	761.523,87	791.523,55	663.195,49	305.609,23	293.168,53	240.848,40	220.831,04	207.165,15	201.993,42	267.610,61	7.128.347,81	6.400.771,23
Cota-Parte do ITR	42,16	3.012,57	82,86	620,84	5,32	5,36	0,00	10,95	214,21	1.084,79	11,42	65,43	5.155,91	2.069,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.294,48	14.867,04	17.466,05	15.104,63	15.898,13	19.977,09	17.658,03	23.897,22	26.086,22	17.710,73	19.668,34	23.090,67	225.718,63	81.081,23
Transferências do FUNDEB	3.670.394,98	3.004.918,78	2.646.632,72	2.810.901,52	3.170.775,74	2.670.668,00	2.815.065,16	2.729.130,25	2.575.396,60	3.031.625,06	2.795.851,25	3.320.189,20	35.241.549,26	36.219.977,80
Outras Transferências Correntes	1.168.306,62	2.734.829,24	2.344.054,80	1.238.959,07	1.820.352,57	2.113.119,90	1.372.336,16	1.423.145,45	2.235.172,62	1.907.500,44	3.223.847,58	1.759.948,94	23.341.573,39	23.299.051,31
Outras Receitas Correntes	543.143,01	183.196,55	103.479,05	222.103,27	263.710,90	209.355,01	622.843,57	175.626,92	83.518,36	214.465,96	191.869,91	1.206.584,27	4.019.896,78	4.429.249,47
DEDUÇÕES (II)	3.761.512,81	4.756.777,50	2.783.337,36	3.095.543,78	3.965.880,18	3.756.500,02	4.281.742,30	4.173.958,29	3.143.930,61	3.769.183,12	2.754.957,52	5.558.719,94	45.802.043,43	28.404.372,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	621.863,84	601.843,40	702.967,25	667.486,68	671.882,41	677.733,98	675.549,81	674.586,91	640.747,79	701.502,61	147.485,25	1.693.059,71	8.476.709,64	9.330.786,28
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	786.633,86	1.489.730,07	67.534,84	847.511,26	831.687,58	839.832,87	851.997,07	847.966,69	809.421,44	876.867,20	729.964,30	1.759.891,34	10.739.038,52	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	771.894,50	1.062.572,86	876.822,73	358.329,54	1.180.603,60	952.208,49	1.774.706,87	1.523.037,25	703.035,63	1.127.175,70	654.203,02	690.103,02	11.674.693,21	6.569.604,22
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.581.120,61	1.602.631,17	1.136.012,54	1.222.216,30	1.281.706,59	1.286.724,68	979.488,55	1.128.367,44	990.725,75	1.063.637,61	1.223.304,95	1.415.665,87	14.911.602,06	12.503.982,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.210,48**	**19.603.265,72**	**19.142.952,31**	**24.371.233,36**	**18.384.299,17**	**19.110.767,19**	**18.649.998,89**	**19.244.324,29**	**24.533.370,88**	**272.662.328,10**	**278.885.123,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.210,48**	**19.603.265,72**	**19.142.952,31**	**24.371.233,36**	**18.384.299,17**	**19.110.767,19**	**18.649.998,89**	**19.244.324,29**	**24.533.370,88**	**272.662.328,10**	**278.885.123,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**20.808.518,85**	**49.564.158,05**	**19.543.228,91**	**19.706.210,48**	**19.453.265,72**	**19.142.952,31**	**24.221.233,36**	**18.384.299,17**	**19.110.767,19**	**18.649.998,89**	**19.244.324,29**	**24.533.370,88**	**272.362.328,10**	**278.885.123,74**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:11:40.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:72F85580

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.179.292,71	29.335.936,04
Receita de Contribuições dos Segurados	5.826.147,02	7.420.522,32
Ativo	5.826.147,02	7.420.522,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	8.634.523,62
Ativo	0,00	8.634.523,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.353.145,69	11.263.589,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.353.145,69	11.263.589,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.017.300,86
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	784.166,81
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	1.233.134,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.179.292,71			28.102.801,99	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	10.552.400,19	10.552.400,19	10.552.400,19	0,00
Aposentadorias	0,00	9.428.662,44	9.428.662,44	9.428.662,44	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.123.737,75	1.123.737,75	1.123.737,75	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	536.844,37	9.339,77	9.339,77	9.339,77	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	220.000,00	9.339,77	9.339,77	9.339,77	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	316.844,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**536.844,37**	**10.561.739,96**	**10.561.739,96**	**10.561.739,96**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**10.642.448,34**	**17.541.062,03**	**17.541.062,03**	**17.541.062,03**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	140.613.852,44				
Outro Bens e Direitos	44.431.583,01				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.721.097,79			3.160.085,44	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.504.639,26			1.056.187,32	
Ativo	3.504.639,26			1.056.187,32	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			1.822.201,64	
Ativo	0,00			1.822.201,64	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	1.216.458,53			259.616,58	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.216.458,53			259.616,58	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			22.079,90	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			22.079,90	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.721.097,79**			**3.160.085,44**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	2.385.652,27	2.385.652,27	2.385.652,27	0,00
Aposentadorias	0,00	1.603.254,10	1.603.254,10	1.603.254,10	0,00
Pensões por Morte	0,00	782.398,17	782.398,17	782.398,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	3.368,30	3.368,30	3.368,30	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	3.368,30	3.368,30	3.368,30	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**260.000,00**	**2.389.020,57**	**2.389.020,57**	**2.389.020,57**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**4.461.097,79**	**771.064,87**	**771.064,87**	**771.064,87**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.841.565,78				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00			365.847,39	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**			**365.847,39**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	728.002,13	601.554,40	573.316,54	573.316,54	28.237,86
Pessoal e Encargos Sociais	522.090,32	459.113,96	459.113,96	459.113,96	0,00
Demais Despesas Correntes	205.911,81	142.440,44	114.202,58	114.202,58	28.237,86
Despesas de Capital (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**746.002,13**	**601.554,40**	**573.316,54**	**573.316,54**	**28.237,86**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(746.002,13)**	**(235.707,01)**	**(207.469,15)**	**(207.469,15)**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

	(c)	Até 6º Bimestre (d)	Até 6º Bimestre (e)	Até 6º Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:07:32.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	278.905.312,90	271.215.688,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.945.779,17	105.035.286,88
IPTU	65.740.539,20	60.542.222,95
ISS	11.968.572,60	10.358.920,06
ITBI	19.609.856,26	19.693.074,53
IRRF	6.844.158,99	11.441.949,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.782.652,12	2.999.120,24
Contribuições	22.741.258,09	23.395.641,05
Receita Patrimonial	11.962.638,66	4.884.853,37
Aplicações Financeiras (II)	5.920.111,74	4.078.249,74
Outras Receitas Patrimoniais	6.042.526,92	806.603,63
Transferências Correntes	116.007.307,91	123.628.711,51
Cota-Parte do FPM	41.777.985,15	47.229.469,32
Cota-Parte do ICMS	9.523.156,26	11.928.741,83
Cota-Parte do IPVA	5.120.616,75	5.702.678,04
Cota-Parte do ITR	1.655,69	4.124,80

Cota-Parte do IPI - Municípios	64.864,95	180.574,87
Transferências do FUNDEB	36.219.977,80	35.241.549,26
Outras Transferências Correntes	23.299.051,31	23.341.573,39
Demais Receitas Correntes	20.248.329,07	14.271.196,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	854,77
Receitas Correntes Restantes	20.248.329,07	14.270.341,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**272.985.201,16**	**267.136.584,31**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.330.786,28	21.187.175,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.569.604,22	11.674.693,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.680.135,30	5.211.945,47
Operações de Crédito (VIII)	45.361.538,00	1.100.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.318.597,30	4.111.945,47
Convênios	1.457.363,97	0,00
Outras Transferências de Capital	861.233,33	4.111.945,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**2.318.597,30**	**4.111.945,47**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**284.634.584,74**	**292.435.705,44**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**275.303.798,46**	**271.248.529,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	277.641.008,34	271.332.100,13	256.537.763,60	251.549.346,53	3.920.337,12	8.518.121,02	8.497.975,99
Pessoal e Encargos Sociais	121.266.565,42	119.294.302,03	119.257.593,65	116.838.014,61	1.008.440,76	25.085,83	11.759,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	199.045,06	199.045,06	199.045,06	199.045,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.175.397,86	151.838.753,04	137.081.124,89	134.512.286,86	2.911.896,36	8.493.035,19	8.486.216,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	277.441.963,28	271.133.055,07	256.338.718,54	251.350.301,47	3.920.337,12	8.518.121,02	8.497.975,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.690.974,66	14.572.456,25	14.544.218,39	14.544.218,39	0,00	34.785,52	34.785,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.885.326,94	4.045.818,24	3.762.699,24	3.696.430,54	2.644,00	1.435.816,38	1.435.816,38

Investimentos	50.435.650,10	3.596.141,40	3.313.022,40	3.246.753,70	2.644,00	1.435.816,38	1.435.816,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	449.676,84	449.676,84	449.676,84	449.676,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**50.435.650,10**	**3.596.141,40**	**3.313.022,40**	**3.246.753,70**	**2.644,00**	**1.435.816,38**	**1.435.816,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**344.586.588,04**	**289.301.652,72**	**274.195.959,33**	**269.141.273,56**	**3.922.981,12**	**9.988.722,92**	**9.968.577,89**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**327.877.613,38**	**274.729.196,47**	**259.651.740,94**	**254.597.055,17**	**3.922.981,12**	**9.953.937,40**	**9.933.792,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**9.402.872,87**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.794.701,12**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	257.906.926,51	
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	173.258,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	500.333,50	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.467.625,66**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.142.168,68)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.105.831,33	4.057.545,18
DEDUÇÕES (XL)	34.185.018,54	29.477.629,45
Disponibilidade de Caixa [1]	34.185.018,54	29.477.629,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.819.510,41	36.018.578,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.003.633,41	5.120.251,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	630.858,46	1.420.697,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(31.079.187,21)	(25.420.084,27)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(5.659.102,94)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.116.617,74	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(4.542.485,20)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(4.215.409,74)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.443.511,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.443.511,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:15:17.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4591101-590-AHRZUENXLVBWE-3 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

29/01/2025 11:11:45 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:233CAA1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.107,71	3.309.687,32	3.274.740,11	34.804,07	43.250,85	1.583.401,52	14.656.277,55	9.976.963,41	9.956.818,38	3.046.698,80	3.236.161,89	3.279.412,74
Executivo	43.107,71	3.309.687,32	3.274.740,11	34.804,07	43.250,85	1.583.401,52	14.656.277,55	9.976.963,41	9.956.818,38	3.046.698,80	3.236.161,89	3.279.412,74
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.155,64	34.785,52	34.785,52	215,00	5.155,12	5.155,12
Poder Executivo	0,00	375.497,95	375.497,95	0,00	0,00	27.570,91	117.319,77	95.922,70	95.922,70	1.566,95	47.401,03	47.401,03
Procuradoria Geral do Município	1.032,00	21.368,70	21.368,70	0,00	1.032,00	39.754,38	92.165,78	51.897,87	51.897,87	2.395,50	77.626,79	78.658,79
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	0,00	0,00	298,99	0,00	97.900,00	0,00	97.900,00	97.900,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	31.413,44	0,00	0,00	0,00	31.413,44	0,00	180,00

Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	25.364,74	0,00	0,00	0,00	19.098,74	6.266,00	8.949,78
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	33.781,48	0,00	33.320,00	33.320,00	0,00	461,48	2.345,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.756,89	3.756,89	0,00	0,00	465,65	4.079,04	781,04	781,04	1.218,43	2.545,22	2.545,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	142.791,81	0,00	1.753,75	0,00	139.868,95	2.922,86	2.922,86
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	24,51	98.345,12	97.841,12	0,00	528,51	181.722,09	478.707,83	310.148,94	310.148,94	183.506,59	166.774,39	167.302,90
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.700,00	399.803,51	397.103,51	5.700,00	2.700,00	27.662,58	744.104,60	617.791,02	617.791,02	107.576,30	46.399,86	49.099,86
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	42.818,42	42.818,42	0,00	0,00	43.179,49	147.427,55	116.395,36	116.395,36	68.676,94	5.534,74	5.534,74
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	5.426,58	914.010,98	908.358,52	925,08	10.153,96	778.122,79	2.113.733,26	1.565.465,88	1.561.454,66	1.012.651,10	317.750,29	327.904,25
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.915,00	47.882,69	47.882,69	0,00	1.915,00	25.277,55	97.041,24	67.793,32	67.234,57	13.521,99	41.562,23	43.477,23
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	104.026,33	84.346,33	19.680,00	0,00	41.338,86	1.901.191,45	1.898.280,02	1.898.280,02	44.250,29	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	80.326,04	80.326,04	0,00	0,00	3.677,25	4.571.377,70	2.213.659,08	2.213.659,08	3.352,47	2.358.043,40	2.358.043,40
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.067,46	4.067,46	0,00	0,00	465,67	5.610,66	2.271,72	2.271,72	1.117,56	2.687,05	2.687,05
Secretaria Municipal de Saúde	16.407,80	1.155.208,29	1.149.248,91	7.480,00	14.887,18	40.951,26	3.797.500,44	2.758.828,48	2.745.007,17	948.852,26	144.592,27	159.479,45
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	36.409,50	36.409,50	0,00	0,00	40.458,36	526.562,37	104.097,67	104.097,67	460.880,18	2.042,88	2.042,88
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.165,44	25.714,07	0,00	451,37	0,00	19.300,22	5.871,04	5.871,04	6.536,11	6.893,07	7.344,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.511,51	648.326,87	648.241,01	427,87	2.169,50	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	2.169,50
Executivo	2.511,51	648.326,87	648.241,01	427,87	2.169,50	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	2.169,50
Poder Executivo	0,00	1.085,38	1.085,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	423,45	11.030,13	11.030,13	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Sec. Mun. de Defesa Social	76,25	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria de Controle Interno	0,00	513,34	513,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	12.868,87	12.868,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8,84	22.757,98	22.757,98	0,00	8,84	0,00	11.759,51	11.759,51	11.759,51	0,00	0,00	8,84
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	35.542,14	35.542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	444,92	371.341,92	371.103,17	427,87	255,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,80
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	15.990,84	15.990,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	9.501,94	9.501,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	12.509,73	12.509,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	2.775,98	2.775,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	319,83	140.632,66	140.709,30	0,00	243,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,19
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	5.844,10	5.844,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	5.931,86	5.931,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**45.619,22**	**3.958.014,19**	**3.922.981,12**	**35.231,94**	**45.420,35**	**1.583.401,52**	**14.668.037,06**	**9.988.722,92**	**9.968.577,89**	**3.046.698,80**	**3.236.161,89**	**3.281.582,24**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:28:20.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:0249A932

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	104.163.127,05	102.036.166,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.740.539,20	60.542.222,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.609.856,26	19.693.074,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.968.572,60	10.358.920,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.844.158,99	11.441.949,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.014.038,54	79.957.190,92
2.1- Cota-Parte FPM	50.584.204,61	57.687.041,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.513.865,52	52.514.975,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.070.339,09	5.172.065,97
2.2- Cota-Parte ICMS	11.903.945,33	14.910.927,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.081,23	225.718,63
2.4- Cota-Parte ITR	2.069,50	5.155,91
2.5- Cota-Parte IPVA	6.400.771,23	7.128.347,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.966,64	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**173.177.165,59**	**181.993.357,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB -	12.503.982,26	14.911.602,06

equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1					
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**30.505.551,51**			**30.541.314,40**	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.265.054,90			35.362.220,02	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.265.054,90			35.360.459,87	
6.1.1- Principal	36.219.977,80			35.241.549,26	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.077,10			118.910,61	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			1.760,15	
6.2.1- Principal	0,00			0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			1.760,15	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00	
6.3.1- Principal	0,00			0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00	
6.4.1- Principal	0,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**23.715.995,54**			**20.329.947,20**	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**35.362.220,02**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.222.254,90	35.758.182,12	35.758.182,12	35.283.915,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.817.600,76	34.443.063,94	34.443.063,94	33.968.796,87	0,00

10.1.1- Educação Infantil	14.617.878,76	14.617.874,80	14.617.874,80	14.421.410,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.199.722,00	19.825.189,14	19.825.189,14	19.547.385,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.404.654,14	1.315.118,18	1.315.118,18	1.315.118,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	895.101,29	848.200,95	848.200,95	848.200,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	509.552,85	466.917,23	466.917,23	466.917,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.773.753,30	35.773.753,30	35.299.486,23	0,00	0,00	411.533,28
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.773.753,30	35.773.753,30	35.299.486,23	0,00	0,00	413.293,43
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.443.063,94	34.443.063,94	33.968.796,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.753.554,01	34.443.063,94	34.443.063,94	97,40

16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.536.222,00	1.760,15	1.760,15	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.151.724,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.151.522,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	202,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.464.297,02	35.464.297,01	34.686.830,56	33.332.853,78	777.466,45
20.1- Educação Infantil	10.334.699,04	10.334.699,04	10.290.630,17	10.290.630,17	44.068,87
20.2- Ensino Fundamental	25.129.597,98	25.129.597,97	24.396.200,39	23.042.223,61	733.397,58
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	71.725.351,92	71.238.050,31	70.460.583,86	68.632.340,01	777.466,45
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.847.679,09	25.800.774,79	25.756.705,92	25.560.242,02	44.068,87
21.1.1- Creche	23.497.890,08	23.455.249,81	23.415.187,20	23.236.583,65	40.062,61
21.1.2- Pré-escola	2.349.789,01	2.345.524,98	2.341.518,72	2.323.658,37	4.006,26
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.877.672,83	45.437.275,52	44.703.877,94	43.072.097,99	733.397,58

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	34.686.830,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.911.602,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	194.113,22
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	49.404.319,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.498.339,39	49.404.319,40	27,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.959.637,69	565.130,39	1.719.674,74	194.113,22	45.849,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.942.738,24	565.130,39	1.707.992,33	193.348,02	41.397,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.899,45	0,00	11.682,41	765,20	4.451,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.827.684,26	2.925.328,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.810.733,19	2.886.624,90
31.1.1- Salário-Educação	2.810.733,19	2.678.617,80

31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	208.007,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32,10	2.156,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.918,97	36.547,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.786.285,22	2.321.934,88	2.183.714,14	1.973.370,39	138.220,74
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.406.700,53	35.150,00	0,00	0,00	35.150,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.379.584,69	2.286.784,88	2.183.714,14	1.973.370,39	103.070,74
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	94.639.978,25	76.960.785,91	75.721.933,79	73.677.934,19	1.238.852,12
33.1- Despesas Correntes	76.322.245,44	76.012.053,11	74.798.220,99	72.754.221,39	1.213.832,12
33.1.1- Pessoal Ativo	51.680.159,65	51.723.772,64	51.715.961,79	50.615.671,93	7.810,85
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.926.776,22	1.926.776,22	1.926.776,22	1.926.776,22	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.715.309,57	22.361.504,25	21.155.482,98	20.211.773,24	1.206.021,27
33.2- Despesas de Capital	18.317.732,81	948.732,80	923.712,80	923.712,80	25.020,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.317.732,81	948.732,80	923.712,80	923.712,80	25.020,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	838.079,03	1.015.034,80

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.362.220,02	2.678.617,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	35.311.168,64	3.022.780,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	889.130,41	670.872,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	889.130,41	670.872,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 12:36:31.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4431101-590-OKIZRYRDSLUZR-2 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 29/01/2025 12:35:36 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1FE4ED70

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) Pág 1 / 1
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	45.361.538,00	1.100.000,00	44.261.538,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	50.903.326,94	4.045.818,24	46.857.508,70
Investimentos	50.453.650,10	3.596.141,40	46.857.508,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	449.676,84	449.676,84	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.903.326,94	4.045.818,24	46.857.508,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**5.541.788,94**	**2.945.818,24**	**2.595.970,70**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:32:56.
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4401101-590-GKAYYJKGVAWMB-7 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

29/01/2025 11:32:55 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:588BE36F

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.350,00	1.845,92	(495,92)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.350,00	1.845,92	(495,92)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.819,80	50.819,80	49.469,80	49.469,80	1.350,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.819,80	50.819,80	49.469,80	49.469,80	1.350,00	0,00	0,00
Investimentos	50.819,80	50.819,80	49.469,80	49.469,80	1.350,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	54.882,90	(47.623,88)	7.259,02

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:13:59.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3241102-590-PWTHKMQXEGDFK-4 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

29/01/2025 11:13:53 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3FDCD4AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	236.514.442,16	272.662.328,10	272.662.328,10	272.662.328,10	272.662.328,10	272.662.328,10	272.662.328,10	272.662.328,10	272.662.328,10	272.662.328,10	272.662.328,10
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:36:18.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D96BC230

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	313.807.317,01
Previsão Atualizada	342.485.838,70
Receitas Realizadas	309.288.648,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.443.511,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	302.687.770,23
Créditos Adicionais	42.547.539,71
Dotação Atualizada	345.235.309,94
Despesas Empenhadas	289.950.374,62
Despesas Liquidadas	274.844.681,23
Despesas Pagas	269.789.995,46
Superávit Orçamentário	34.443.967,16

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	289.950.374,62
Despesas Liquidadas	274.844.681,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	272.662.328,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	272.662.328,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	272.662.328,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	17.541.062,03
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.102.801,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.561.739,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.561.739,96
Despesas Previdenciárias Pagas	10.561.739,96
Resultado Previdenciário	17.541.062,03
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	257.906.926,51	2.793.846,35	1,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(8.142.168,68)	(4.565.124,90)	56,07

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.003.633,41	35.231,94	3.922.981,12	45.420,35
Poder Executivo	4.003.633,41	35.231,94	3.922.981,12	45.420,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.251.438,58	3.046.698,80	9.968.577,89	3.236.161,89
Poder Executivo	16.251.438,58	3.046.698,80	9.968.577,89	3.236.161,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.255.071,99	3.081.930,74	13.891.559,01	3.281.582,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.404.319,40	25,00	27,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.443.063,94	70,00	97,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.100.000,00	44.261.538,00
Despesa de Capital Líquida	4.045.818,24	46.857.508,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.856.776,36	9.839.032,44	2.151.171,55	(1.911.963,03)
Receitas Previdenciárias	18.773.973,17	23.544.383,74	22.837.809,81	15.670.940,96
Despesas Previdenciárias	7.917.196,81	13.705.351,30	20.686.638,26	17.582.903,99
Resultado Previdenciário	10.856.776,36	9.839.032,44	2.151.171,55	(1.911.963,03)

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(2.622.991,16)	(7.234.327,53)	(5.931.072,69)	(2.631.488,15)
Receitas Previdenciárias	1.638.113,89	573.307,55	446.424,91	198.069,04
Despesas Previdenciárias	4.261.105,05	7.807.635,08	6.377.497,60	2.829.557,19
Resultado Previdenciário	(2.622.991,16)	(7.234.327,53)	(5.931.072,69)	(2.631.488,15)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.845,92	(495,92)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.819,80	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	50.704.475,95	15,00	28,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:42:24.

NOTA:

Identificador: WPR4441101-590-UAHWTTCXQCIJO-9 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:554306DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	96.956.682,83	104.163.127,05	102.036.166,64	97,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.825.225,79	65.740.539,20	60.542.222,95	92,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.609.856,26	19.609.856,26	19.693.074,53	100,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.968.572,60	11.968.572,60	10.358.920,06	86,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.553.028,18	6.844.158,99	11.441.949,10	167,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.418.966,10	63.901.732,81	74.785.124,95	117,03
Cota-Parte FPM	44.031.098,81	45.513.865,52	52.514.975,51	115,38
Cota-Parte ITR	2.069,50	2.069,50	5.155,91	249,14
Cota-Parte IPVA	6.400.771,23	6.400.771,23	7.128.347,81	111,37
Cota-Parte ICMS	11.903.945,33	11.903.945,33	14.910.927,09	125,26
Cota-Parte IPI-Exportação	81.081,23	81.081,23	225.718,63	278,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	159.375.648,93	168.064.859,86	176.821.291,59	105,21

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.140.406,50	19.726.711,83	19.573.940,11	99,23	19.172.008,23	97,19	18.587.251,30	94,22	401.931,88
Despesas Correntes	15.154.489,00	19.673.633,87	19.520.862,15	99,22	19.118.930,27	97,18	18.534.173,34	94,21	401.931,88
Despesas de Capital	985.917,50	53.077,96	53.077,96	100,00	53.077,96	100,00	53.077,96	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.493.233,00	36.518.009,84	36.017.212,68	98,63	30.759.523,33	84,23	30.241.645,74	82,81	5.257.689,35
Despesas Correntes	25.817.135,00	36.290.318,45	35.789.521,29	98,62	30.531.831,94	84,13	30.013.954,35	82,71	5.257.689,35
Despesas de Capital	676.098,00	227.691,39	227.691,39	100,00	227.691,39	100,00	227.691,39	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	915.920,00	772.944,43	772.944,43	100,00	772.944,39	100,00	772.944,39	100,00	0,04
Despesas Correntes	786.450,00	772.944,43	772.944,43	100,00	772.944,39	100,00	772.944,39	100,00	0,04
Despesas de Capital	129.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.549.559,50	57.017.666,10	56.364.097,22	98,85	50.704.475,95	88,93	49.601.841,43	86,99	5.659.621,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	56.364.097,22	50.704.475,95	49.601.841,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	56.364.097,22	50.704.475,95	49.601.841,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			26.523.193,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			26.523.193,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	29.840.903,48	24.181.282,21	23.078.647,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,88	28,68	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	26.523.193,74	56.364.097,22	29.840.903,48	6.762.255,79	0,00	0,00	0,00	6.762.255,79	0,00	0,00
Empenhos de 2023	21.278.578,77	45.006.780,74	23.728.201,97	3.150.831,55	0,00	0,00	2.313.746,87	47.942,14	789.142,54	22.939.059,43
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.201.897,68	154,62	611.425,65	22.673.538,04
Empenhos de 2021	16.580.430,91	34.719.403,84	18.138.972,93	2.137.391,57	0,00	0,00	1.804.304,22	15.763,80	317.323,55	17.821.649,38
Empenhos de 2020 e anteriores	49.589.238,15	88.069.866,52	38.480.628,37	4.120.608,84	0,00	0,00	2.804.036,83	328,02	1.316.243,99	37.164.384,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.023.025,64	12.893.349,19	11.541.055,55	89,51
Proveniente da União	9.021.928,66	9.612.732,03	8.617.709,23	89,65
Proveniente dos Estados	1.096,98	3.280.617,16	2.923.346,32	89,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	48.418,38	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.023.025,64**	**12.893.349,19**	**11.589.473,93**	**89,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.081.056,16	8.476.723,01	7.212.967,54	85,09	6.930.922,86	81,76	6.843.795,81	80,74	282.044,68
Despesas Correntes	6.274.168,66	6.835.127,41	5.611.200,54	82,09	5.577.155,86	81,60	5.490.028,81	80,32	34.044,68
Despesas de Capital	806.887,50	1.641.595,60	1.601.767,00	97,57	1.353.767,00	82,47	1.353.767,00	82,47	248.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.157.890,39	22.645.743,42	2.205.357,76	9,74	2.112.716,36	9,33	2.112.030,40	9,33	92.641,40

Despesas Correntes	1.157.890,39	2.495.354,41	2.065.568,75	82,78	1.982.027,35	79,43	1.981.341,39	79,40	83.541,40
Despesas de Capital	20.000.000,00	20.150.389,01	139.789,01	0,69	130.689,01	0,65	130.689,01	0,65	9.100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.831.840,00	1.830.953,63	1.669.148,83	91,16	1.669.148,83	91,16	1.647.592,33	89,99	0,00
Despesas Correntes	1.826.490,00	1.825.603,63	1.669.148,83	91,43	1.669.148,83	91,43	1.647.592,33	90,25	0,00
Despesas de Capital	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.070.786,55**	**32.953.420,06**	**11.087.474,13**	**33,65**	**10.712.788,05**	**32,51**	**10.603.418,54**	**32,18**	**374.686,08**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados** (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.221.462,66	28.203.434,84	26.786.907,65	94,98	26.102.931,09	92,55	25.431.047,11	90,17	683.976,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.651.123,39	59.163.753,26	38.222.570,44	64,60	32.872.239,69	55,56	32.353.676,14	54,68	5.350.330,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.747.760,00	2.603.898,06	2.442.093,26	93,79	2.442.093,22	93,79	2.420.536,72	92,96	0,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	73.620.346,05	89.971.086,16	67.451.571,35	74,97	61.417.264,00	68,26	60.205.259,97	66,92	6.034.307,35

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 12:53:57.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E8003C4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.279.680,04	10.786.436,78	12.300.097,40	11.698.424,22	11.767.348,56	12.583.658,46	15.487.916,30	11.582.219,27	11.767.851,16	10.341.345,69	11.765.588,33	17.823.090,80	148.183.657,01	4.951.170,77
Pessoal Ativo	9.277.463,03	8.420.932,55	9.415.415,94	9.496.561,08	9.358.883,68	9.872.561,87	13.103.771,03	9.008.164,46	9.269.000,30	8.983.366,64	8.947.754,60	14.566.865,75	119.720.740,93	36.708,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.925.158,47	7.025.655,64	7.956.425,36	8.036.156,15	7.891.845,29	8.379.082,72	11.622.878,12	7.550.817,04	7.809.055,28	7.544.473,62	7.541.477,74	12.186.746,20	101.469.771,63	34.119,25
Obrigações Patronais	1.352.304,56	1.395.276,91	1.458.990,58	1.460.404,93	1.467.038,39	1.493.479,15	1.480.892,91	1.457.347,42	1.459.945,02	1.438.893,02	1.406.276,86	2.380.119,55	18.250.969,30	2.589,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.002.217,01	1.013.774,97	1.034.144,46	1.054.892,41	1.050.883,80	1.054.565,10	1.614.233,36	1.103.037,53	1.110.719,70	1.112.782,98	1.124.161,22	1.678.747,92	13.954.160,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	838.901,29	845.847,68	866.036,70	880.485,35	878.249,69	881.930,99	1.347.976,44	927.732,88	935.415,05	937.478,34	948.856,57	1.411.259,48	11.700.170,46	0,00
Pensões	163.315,72	167.927,29	168.107,76	174.407,06	172.634,11	172.634,11	266.256,92	175.304,65	175.304,65	175.304,64	175.304,65	267.488,44	2.253.990,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	1.351.729,26	1.850.537,00	1.146.970,73	1.357.581,08	1.656.531,49	769.911,91	1.471.017,28	1.388.131,16	245.196,07	1.693.672,51	1.577.477,13	14.508.755,62	4.914.462,39
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.018.371,63	1.064.829,09	1.083.703,42	1.267.210,62	1.106.112,77	1.296.063,97	1.920.574,77	933.406,05	1.220.233,02	1.121.934,78	1.130.705,75	2.561.779,71	15.724.925,58	16.184,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.935,84	14.704,45	8.579,76	11.671,30	329,68	329,68	329,68	1.461,10	329,68	2.660,12	935,38	774.347,52	829.614,19	16.184,67
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.882,67	36.013,56	40.643,09	28.282,67	50.384,35	240.833,08	84.466,91	(171.428,69)	25.681,95	6.155,57	5.273,04	6.426,62	354.614,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.002.553,12	1.014.111,08	1.034.480,57	1.055.228,52	1.051.219,91	1.054.901,21	1.614.569,47	1.103.373,64	1.111.055,81	1.113.119,09	1.124.497,33	1.679.084,03	13.958.193,78	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	172.028,13	4.178,83	0,00	221.208,71	0,00	83.165,58	0,00	0,00	101.921,54	582.502,79	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.261.308,41	9.721.607,69	11.216.393,98	10.431.213,60	10.661.235,79	11.287.594,49	13.567.341,53	10.648.813,22	10.547.618,14	9.219.410,91	10.634.882,58	15.261.311,09	132.458.731,43	4.934.986,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	272.662.328,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	272.362.328,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	137.393.717,53	50,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	163.417.396,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	155.246.527,02	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	147.075.657,17	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:15:25.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4571101-590-TXRKTVNPLXOIF-9 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

29/01/2025 11:14:51 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8D11A5F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.105.831,33	4.179.844,13	4.057.545,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.105.831,33	4.179.844,13	4.057.545,18
Empréstimos	429.816,26	1.529.816,26	1.505.888,49
Internos	429.816,26	1.529.816,26	1.505.888,49
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.676.015,07	2.650.027,87	2.551.656,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.014.240,23	986.046,23	922.110,63
De Demais Contribuições Sociais	1.661.774,84	1.663.981,64	1.629.546,06
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.185.018,54	39.826.311,33	29.477.629,45
Disponibilidade de Caixa	34.185.018,54	39.826.311,33	29.477.629,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.819.510,41	48.449.187,46	36.018.578,03
(-) Restos a Pagar Processados	4.003.633,41	3.678.418,89	5.120.251,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	630.858,46	4.944.457,24	1.420.697,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(31.079.187,21)	(35.646.467,20)	(25.420.084,27)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	236.514.442,16	262.623.290,73	272.662.328,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	236.514.442,16	262.623.290,73	272.662.328,10
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,31	1,59	1,49
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(13,14)	(13,57)	(9,32)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	283.817.330,59	315.147.948,88	327.194.793,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	255.435.597,53	283.633.153,99	294.475.314,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	122.030.878,02	122.030.878,02	166.928.728,40
RP NÃO-PROCESSADOS	16.211.282,94	6.328.422,56	18.288.317,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:19:17.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:61469F95

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES Pág 1 / 1
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	236.514.442,16	262.623.290,73	272.662.328,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	236.514.442,16	262.623.290,73	272.662.328,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	52.033.177,28	57.777.123,96	59.985.712,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	46.829.859,55	51.999.411,56	53.987.140,96
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:20:22.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3921101-590-EVRFRNCLTVCDC-1 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 29/01/2025 11:19:58 - 03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:83727CBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado

Pág 1 / 1

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**35.910.597,59**	**5.056,00**	**872.865,88**	**2.427.157,40**	**1.976.159,43**	**0,00**	**30.629.358,88**	**5.191.852,05**	**0,00**	**25.437.506,83**
Transferências do FUNDEB	890.353,58	4.451,84	474.267,07	0,00	0,00	0,00	411.634,67	0,00	0,00	411.634,67
Transferências Voluntarias	2.168.716,72	0,00	0,00	1.975,00	0,00	0,00	2.166.741,72	0,00	0,00	2.166.741,72
Alienação de Bens	8.104,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.104,02	1.350,00	0,00	6.754,02
Operações de Crédito	1.166.226,82	0,00	0,00	2.338.462,00	0,00	0,00	(1.172.235,18)	0,00	0,00	(1.172.235,18)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Programas	4.020.399,73	109,17	320.325,26	73.177,57	0,00	0,00	3.626.787,73	573.122,98	0,00	3.053.664,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.722.552,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.552,05	13.367,07	0,00	1.709.184,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	7.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.214,00	0,00	0,00	7.214,00
Valores Restituíveis	5.279.000,16	0,00	0,00	0,00	1.976.159,43	0,00	3.302.840,73	0,00	0,00	3.302.840,73
Outras Origens	20.648.030,50	494,99	78.273,55	13.542,83	0,00	0,00	20.555.719,13	4.604.012,00	0,00	15.951.707,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**33.513,16**	**59.443,06**	**4.181.819,89**	**783.704,84**	**(555.462,00)**	**0,00**	**(4.435.992,63)**	**9.885.603,48**	**0,01**	**(14.321.596,11)**
Recursos Ordinários / Livres	**33.513,16**	**59.443,06**	**4.181.819,89**	**783.704,84**	**(555.462,00)**	**0,00**	**(4.435.992,63)**	**9.885.603,48**	**0,01**	**(14.321.596,11)**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.944.110,75**	**64.499,06**	**5.054.685,77**	**3.210.862,24**	**1.420.697,43**	**0,00**	**26.193.366,25**	**15.077.455,53**	**0,01**	**11.115.910,72**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.155,12**	**0,00**	**0,00**	**(5.155,12)**	**28.237,86**	**0,00**	**(33.392,98)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	(2.597.653,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.597.653,30)	0,00	0,00	(2.597.653,30)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.841.565,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.565,78	0,00	0,00	1.841.565,78
Recursos Vinculados	756.087,52	0,00	0,00	5.155,12	0,00	0,00	750.932,40	28.237,86	0,00	722.694,54

ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (V) = (III + IV)	**35.944.110,75**	**64.499,06**	**5.054.685,77**	**3.216.017,36**	**1.420.697,43**	**0,00**	**26.188.211,13**	**15.105.693,39**	**0,01**	**11.082.517,74**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:22:55.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPR Identificador: WPR4601101-590-QEUIWZQUDOCVK-1 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 29/01/2025 11:22:30 -03:00 v:2013.01

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:17692185

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Pág 1 / 1

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.100.000,00
Interna	0,00	1.100.000,00
Empréstimos	0,00	1.100.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**1.100.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	272.662.328,10	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	272.662.328,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.100.000,00	0,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.625.972,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	39.263.375,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.086.362,97	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:21:47.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3931101-590-LMILNTTLVULZO-6 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 29/01/2025 11:21:27 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CEC91EE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

Pág 1 / 1

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	272.662.328,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	272.662.328,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	272.362.328,10

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	137.393.717,53	50,45

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	163.417.396,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	155.246.527,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	147.075.657,17	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(25.420.084,27)	(9,32)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	327.194.793,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.985.712,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.100.000,00	0,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.625.972,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.086.362,97	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	15.105.693,39	11.092.574,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/01/2025, às 11:29:50.
NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4071101-590-MOGIGSFGABKBK-0 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI 29/01/2025 11:25:26 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C2194220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	70.132,75	69.314,19	73.679,92	68.348,51	81.541,63	100.010,13	969.578,48	0,00
Pessoal Ativo	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	70.132,75	69.314,19	73.679,92	68.348,51	81.541,63	100.010,13	969.578,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.873,38	64.063,98	64.063,98	69.069,54	65.533,38	80.177,00	70.132,77	69.314,19	73.679,92	68.348,51	72.532,91	84.706,57	860.496,13	0,00
Obrigações Patronais	15.282,22	13.453,43	13.453,43	14.504,61	13.762,00	14.314,40	-0,02	0,00	0,00	0,00	9.008,72	15.303,56	109.082,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	70.132,75	69.314,19	73.679,92	68.348,51	81.541,63	100.010,13	969.578,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.193.090,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	41.193.090,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**969.578,48**	**2,35**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.471.585,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.348.006,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.224.426,87	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 14h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VANDERLEI BINI	*JOEL AURELIO*	*MARCELO RAK*	*MARIA SIMONE NICLEVICZ*
Tesoureiro	Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:953B3054

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-26.162,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.162,34	0,00	0,00	-26.162,34
Recursos Ordinários	-26.162,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.162,34	0,00	0,00	-26.162,34

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	26.162,34	0,00	0,00	0,00	26.162,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	26.162,34	0,00	0,00	0,00	26.162,34	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	26.162,34	-26.162,34	0,00	0,00	-26.162,34

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 08m.

VANDERLEI BINI	***JOEL AURELIO***	***MARCELO RAK***
Tesoureiro	Contador	Presidente
MARIA SIMONE NICLEVICZ		
Controle Interno		

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F10398A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.937.206,00	49.732.878,88	8.014.618,24	16,12	47.247.328,54	95,00	2.485.550,34
RECEITAS CORRENTES	34.600.463,00	42.472.444,18	7.802.298,35	18,37	41.496.360,64	97,70	976.083,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.303.210,00	1.303.210,00	172.690,61	13,25	1.338.943,72	102,74	-35.733,72
Impostos	1.284.960,00	1.284.960,00	167.610,25	13,04	1.308.134,40	101,80	-23.174,40
Taxas	18.250,00	18.250,00	5.080,36	27,84	30.809,32	168,82	-12.559,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.834,00	75.981,00	375,73	0,49	71.602,85	94,24	4.378,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.834,00	75.981,00	375,73	0,49	71.602,85	94,24	4.378,15
RECEITA PATRIMONIAL	418.283,00	418.283,00	52.857,25	12,64	662.883,04	158,48	-244.600,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00

Valores Mobiliários	418.283,00	418.283,00	52.857,25	12,64	662.383,04	158,36	-244.100,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	10.888,00	0,00	40.713,10	0,00	-40.713,10
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.283,00	53.283,00	20.334,00	38,16	86.640,45	162,60	-33.357,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.483,00	6.483,00	0,00	0,00	2.427,68	37,45	4.055,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.800,00	46.800,00	2.346,50	5,01	15.801,65	33,76	30.998,35
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	17.987,50	0,00	68.411,12	0,00	-68.411,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.743.564,00	40.599.398,18	7.505.538,47	18,49	39.124.508,42	96,37	1.474.889,76
Transferências da União e de suas Entidades	16.254.446,00	19.876.270,26	3.621.449,74	18,22	18.788.658,08	94,53	1.087.612,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.719.228,00	17.567.937,92	3.325.537,46	18,93	17.129.550,47	97,50	438.387,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.769.890,00	3.155.190,00	558.551,27	17,70	3.206.299,87	101,62	-51.109,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.289,00	22.289,00	39.614,29	177,73	171.069,06	767,50	-148.780,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,42	0,00	-1.105,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.072,58	0,00	22.260,44	0,00	-22.260,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.289,00	22.289,00	37.541,71	168,43	147.703,20	662,67	-125.414,20
RECEITAS DE CAPITAL	336.743,00	7.260.434,70	212.319,89	2,92	5.750.967,90	79,21	1.509.466,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	336.743,00	336.743,00	40.824,13	12,12	643.824,13	191,19	-307.081,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	336.743,00	336.743,00	40.824,13	12,12	643.824,13	191,19	-307.081,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	269.396,94	0,00	0,00	455.900,00	169,23	-186.503,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	269.396,94	0,00	0,00	455.900,00	169,23	-186.503,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.654.294,76	171.495,76	2,58	4.651.243,77	69,90	2.003.050,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	793.424,91	0,00	0,00	3.118.988,05	393,10	-2.325.563,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.860.869,85	171.495,76	2,93	1.532.255,72	26,14	4.328.614,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.937.206,00	49.732.878,88	8.014.618,24	16,12	47.247.328,54	95,00	2.485.550,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.937.206,00	49.732.878,88	8.014.618,24	16,12	47.247.328,54	95,00	2.485.550,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.937.206,00	49.732.878,88	8.014.618,24	16,12	47.247.328,54	95,00	2.485.550,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.761.470,05	-	-	3.761.470,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.761.470,05	-	-	3.761.470,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.937.206,00	53.494.348,93	7.918.440,39	49.882.183,18	3.612.165,75	8.753.053,94	44.640.206,63	8.854.142,30	43.785.495,52	5.241.976,55
DESPESAS CORRENTES	27.698.262,00	41.516.249,35	7.348.797,98	38.661.410,85	2.854.838,50	7.394.976,10	38.617.418,02	2.898.831,33	38.242.492,55	43.992,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.316.667,00	19.042.929,00	4.079.611,15	18.038.561,38	1.004.367,62	4.079.611,15	18.038.561,38	1.004.367,62	17.829.821,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	50.829,82	9.220,37	50.503,62	326,20	9.220,37	50.503,62	326,20	45.756,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.301.595,00	22.422.490,53	3.259.966,46	20.572.345,85	1.850.144,68	3.306.144,58	20.528.353,02	1.894.137,51	20.366.915,16	43.992,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.301.595,00	22.422.490,53	3.259.966,46	20.572.345,85	1.850.144,68	3.306.144,58	20.528.353,02	1.894.137,51	20.366.915,16	43.992,83
DESPESAS DE CAPITAL	6.204.897,00	11.978.072,59	569.642,41	11.220.772,33	757.300,26	1.358.077,84	6.022.788,61	5.955.283,98	5.543.002,97	5.197.983,72
INVESTIMENTOS	5.764.897,00	11.697.772,59	534.440,55	10.947.209,17	750.563,42	1.322.875,98	5.749.225,45	5.948.547,14	5.280.399,33	5.197.983,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	280.000,00	35.201,86	273.563,16	6.436,84	35.201,86	273.563,16	6.436,84	262.603,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.937.206,00	53.494.348,93	7.918.440,39	49.882.183,18	3.612.165,75	8.753.053,94	44.640.206,63	8.854.142,30	43.785.495,52	5.241.976,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.937.206,00	53.494.348,93	7.918.440,39	49.882.183,18	3.612.165,75	8.753.053,94	44.640.206,63	8.854.142,30	43.785.495,52	5.241.976,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.607.121,91	-	3.461.833,02	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.937.206,00	53.494.348,93	7.918.440,39	49.882.183,18	3.612.165,75	8.753.053,94	47.247.328,54	6.247.020,39	47.247.328,54	5.241.976,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DCD025BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção DESPESAS EXCETO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d) (e) = (a-d)**	**% (d/total d)**		
	34.937.206,00	53.494.348,93	7.918.440,39	49.882.183,18	100,00	3.612.165,75	8.753.053,94	44.640.206,63	100,00	8.854.142,30	5.241.976,55
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	1.811.845,00	1.811.845,00	401.096,00	1.428.051,62	2,86	383.793,38	401.096,00	1.428.051,62	3,20	383.793,38	0,00
Ação Legislativa	1.811.845,00	1.811.845,00	401.096,00	1.428.051,62	2,86	383.793,38	401.096,00	1.428.051,62	3,20	383.793,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.451.845,00	4.882.636,74	897.684,26	4.707.441,50	9,44	175.195,24	900.097,74	4.706.215,31	10,54	176.421,43	1.226,19
Administração Geral	5.003.075,00	3.728.152,74	684.391,22	3.583.983,59	7,18	144.169,15	686.804,70	3.582.757,40	8,03	145.395,34	1.226,19
Administração Financeira	244.797,00	177.194,00	36.294,61	166.999,32	0,33	10.194,68	36.294,61	166.999,32	0,37	10.194,68	0,00
Controle Externo	1.060.938,00	824.522,00	148.917,97	810.688,47	1,63	13.833,53	148.917,97	810.688,47	1,82	13.833,53	0,00
Administração de Receitas	143.035,00	152.768,00	28.080,46	145.770,12	0,29	6.997,88	28.080,46	145.770,12	0,33	6.997,88	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	88.082,00	70.382,00	8.983,75	45.548,58	0,09	24.833,42	8.983,75	45.548,58	0,10	24.833,42	0,00
Defesa Civil	88.082,00	70.382,00	8.983,75	45.548,58	0,09	24.833,42	8.983,75	45.548,58	0,10	24.833,42	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.263.679,00	4.189.054,05	535.571,64	3.574.590,52	7,17	614.463,53	618.361,09	3.029.714,19	6,79	1.159.339,86	544.876,33
Assistência ao Idoso	208.120,00	264.492,90	41.588,93	164.181,70	0,33	100.311,20	41.588,93	164.181,70	0,37	100.311,20	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	589.688,00	461.849,00	53.232,59	299.565,06	0,60	162.283,94	53.267,27	298.575,99	0,67	163.273,01	989,07
Assistência Comunitária	1.465.871,00	3.462.712,15	440.750,12	3.110.843,76	6,24	351.868,39	523.504,89	2.566.956,50	5,75	895.755,65	543.887,26
SAÚDE	6.623.150,00	11.235.501,67	2.144.758,82	10.283.924,28	20,62	951.577,39	2.164.963,79	10.283.371,26	23,04	952.130,41	553,02
Atenção Básica	5.970.960,00	9.603.981,49	1.914.757,22	8.933.989,54	17,91	669.991,95	1.934.962,19	8.933.436,52	20,01	670.544,97	553,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.900,00	848.730,18	118.613,41	733.992,47	1,47	114.737,71	118.613,41	733.992,47	1,64	114.737,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	229.900,00	706.400,00	107.812,19	612.366,27	1,23	94.033,73	107.812,19	612.366,27	1,37	94.033,73	0,00
Vigilância Sanitária	39.930,00	39.930,00	3.576,00	3.576,00	0,01	36.354,00	3.576,00	3.576,00	0,01	36.354,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.460,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	36.460,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.221.518,00	9.752.029,59	1.558.508,05	9.163.724,53	18,37	588.305,06	2.021.955,75	9.141.838,82	20,48	610.190,77	21.885,71

Ensino Fundamental	5.684.938,00	8.673.130,59	1.312.964,80	8.148.101,97	16,33	525.028,62	1.776.309,50	8.127.190,97	18,21	545.939,62	20.911,00
Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	446.580,00	821.679,00	218.472,63	805.422,16	1,61	16.256,84	218.472,63	805.422,16	1,80	16.256,84	0,00
Educação Especial	70.000,00	257.220,00	27.070,62	210.200,40	0,42	47.019,60	27.173,62	209.225,69	0,47	47.994,31	974,71
CULTURA	102.432,00	288.644,54	48.607,38	235.487,50	0,47	53.157,04	48.607,38	235.487,50	0,53	53.157,04	0,00
Difusão Cultural	102.432,00	288.644,54	48.607,38	235.487,50	0,47	53.157,04	48.607,38	235.487,50	0,53	53.157,04	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	117.153,00	25.368,04	102.529,50	0,21	14.623,50	25.369,06	102.524,67	0,23	14.628,33	4,83
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	117.153,00	25.368,04	102.529,50	0,21	14.623,50	25.369,06	102.524,67	0,23	14.628,33	4,83
URBANISMO	2.457.932,00	7.354.910,15	364.199,52	6.983.571,71	14,00	371.338,44	602.708,69	2.327.713,71	5,21	5.027.196,44	4.655.858,00
Infra-Estrutura Urbana	1.539.262,00	6.651.590,15	213.541,28	6.304.300,36	12,64	347.289,79	452.050,45	1.648.442,36	3,69	5.003.147,79	4.655.858,00
Serviços Urbanos	918.670,00	703.320,00	150.658,24	679.271,35	1,36	24.048,65	150.658,24	679.271,35	1,52	24.048,65	0,00
HABITAÇÃO	86.300,00	175.350,00	20.385,64	140.912,69	0,28	34.437,31	20.385,64	140.912,69	0,32	34.437,31	0,00
Habitação Urbana	86.300,00	175.350,00	20.385,64	140.912,69	0,28	34.437,31	20.385,64	140.912,69	0,32	34.437,31	0,00
SANEAMENTO	60.000,00	156.420,00	14.044,14	144.434,40	0,29	11.985,60	19.970,97	144.434,40	0,32	11.985,60	0,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	155.800,00	14.044,14	144.434,40	0,29	11.365,60	19.970,97	144.434,40	0,32	11.365,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.925,00	3.108.736,00	562.822,48	3.042.293,99	6,10	66.442,01	565.358,75	3.038.980,15	6,81	69.755,85	3.313,84
Preservação e Conservação Ambiental	1.401.925,00	3.108.736,00	562.822,48	3.042.293,99	6,10	66.442,01	565.358,75	3.038.980,15	6,81	69.755,85	3.313,84
AGRICULTURA	1.331.496,00	2.491.012,51	262.716,20	2.384.438,27	4,78	106.574,24	262.578,99	2.378.386,45	5,33	112.626,06	6.051,82
Promoção da Produção Agropecuária	1.331.496,00	2.491.012,51	262.716,20	2.384.438,27	4,78	106.574,24	262.578,99	2.378.386,45	5,33	112.626,06	6.051,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	188.496,00	771.172,39	212.875,67	745.274,05	1,49	25.898,34	212.875,67	745.274,05	1,67	25.898,34	0,00
Turismo	188.496,00	771.172,39	212.875,67	745.274,05	1,49	25.898,34	212.875,67	745.274,05	1,67	25.898,34	0,00
ENERGIA	59.834,00	140.281,00	26.685,28	136.715,49	0,27	3.565,51	26.685,28	136.715,49	0,31	3.565,51	0,00
Energia Elétrica	59.834,00	140.281,00	26.685,28	136.715,49	0,27	3.565,51	26.685,28	136.715,49	0,31	3.565,51	0,00
TRANSPORTE	3.702.758,00	5.935.535,13	731.239,36	5.881.849,22	11,79	53.685,91	749.241,75	5.876.584,25	13,16	58.950,88	5.264,97
Transporte Rodoviário	3.702.758,00	5.935.535,13	731.239,36	5.881.849,22	11,79	53.685,91	749.241,75	5.876.584,25	13,16	58.950,88	5.264,97
DESPORTO E LAZER	551.867,00	682.828,35	58.471,93	557.328,55	1,12	125.499,80	59.391,41	554.386,71	1,24	128.441,64	2.941,84
Desporto Comunitário	521.867,00	682.678,35	58.471,93	557.328,55	1,12	125.349,80	59.391,41	554.386,71	1,24	128.291,64	2.941,84
Lazer	30.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	330.829,82	44.422,23	324.066,78	0,65	6.763,04	44.422,23	324.066,78	0,73	6.763,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	330.829,82	44.422,23	324.066,78	0,65	6.763,04	44.422,23	324.066,78	0,73	6.763,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00
Reserva de Contingência geral	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00
TOTAL	**34.937.206,00**	**53.494.348,93**	**7.918.440,39**	**49.882.183,18**	**100,00**	**3.612.165,75**	**8.753.053,94**	**44.640.206,63**	**100,00**	**8.854.142,30**	**5.241.976,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 25m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D487C66E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.868.415,52	4.100.532,25	3.481.117,52	3.864.226,97	4.665.621,59	3.819.546,70	4.325.265,56	3.841.018,74	3.807.075,31	4.180.421,48	4.080.888,23	5.142.496,50	49.176.626,37	48.990.672,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.486,87	70.234,58	129.590,89	112.349,69	122.742,63	121.895,95	96.091,17	115.338,84	95.516,89	187.005,60	141.981,42	30.709,19	1.338.943,72	1.303.210,00
IPTU	430,04	0,00	660,10	1.798,18	7.372,53	9.443,83	3.942,88	2.398,34	1.126,90	1.200,39	1.883,05	836,52	31.092,76	114.490,00
ISS	41.265,45	6.632,85	6.700,17	17.278,89	42.307,05	25.824,86	10.278,45	23.190,84	7.511,65	79.871,48	43.715,16	8.375,47	312.952,32	126.700,00
ITBI	0,00	408,85	23.740,07	16.695,18	2.337,38	0,00	9.773,18	6.093,88	13.600,00	30.111,19	2.000,00	11.900,89	116.660,62	447.920,00
IRRF	70.457,82	61.749,80	95.196,52	75.098,37	66.452,77	81.575,86	69.959,98	81.427,27	71.643,12	74.968,03	91.339,85	7.559,31	847.428,70	595.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.333,56	1.443,08	3.294,03	1.479,07	4.272,90	5.051,40	2.136,68	2.228,51	1.635,22	854,51	3.043,36	2.037,00	30.809,32	18.250,00
Contribuições	2.971,36	6.623,06	7.190,71	3.650,11	3.199,20	4.276,30	2.671,87	26.315,83	6.210,53	8.118,15	375,73	0,00	71.602,85	75.981,00
Receita Patrimonial	49.725,62	44.401,28	40.063,42	63.845,05	39.317,46	40.989,50	54.644,13	182.574,58	35.339,44	59.125,31	51.253,68	1.603,57	662.883,04	418.283,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	49.625,62	44.301,28	39.963,42	63.745,05	39.217,46	40.989,50	54.644,13	182.574,58	35.339,44	59.125,31	51.253,68	1.603,57	662.383,04	418.283,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Receita Agropecuária	1.400,00	5.330,10	5.050,00	4.774,00	1.850,00	1.494,00	3.927,00	300,00	1.000,00	4.700,00	6.188,00	4.700,00	40.713,10	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	731,96	8.053,75	8.821,54	3.840,73	1.372,00	3.820,00	2.690,03	7.523,74	12.775,20	16.677,50	14.988,75	5.345,25	86.640,45	53.283,00
Transferências Correntes	3.692.275,84	3.960.887,69	3.247.841,68	3.671.717,87	4.494.444,53	3.643.017,53	4.146.120,56	3.506.228,20	3.652.152,22	3.863.463,18	3.859.688,02	5.066.936,83	46.804.774,15	47.117.626,18
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.395.225,00
Cota-Parte do ICMS	1.527.264,19	1.388.899,60	1.484.181,19	1.789.308,53	1.478.195,33	1.356.157,91	1.824.124,10	1.560.361,66	1.690.094,64	1.901.107,99	1.606.176,29	2.029.512,60	19.635.384,03	19.344.157,00
Cota-Parte do IPVA	146.183,88	68.390,18	41.785,99	39.105,55	43.312,65	19.001,12	15.215,19	7.315,66	12.314,53	11.714,87	5.530,15	5.024,63	414.894,40	373.860,00
Cota-Parte do ITR	38.257,23	16.876,13	1.085,32	2.418,82	7.261,88	175.457,38	1.050,45	4.834,83	52.375,69	234.909,69	36.168,67	52.027,97	622.724,06	442.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.969,56	19.729,38	23.178,41	20.044,66	21.097,68	26.510,69	23.433,16	31.712,92	34.617,83	23.503,12	26.100,95	30.642,58	299.540,94	172.740,00
Transferências do FUNDEB	331.405,44	272.841,83	240.997,61	256.031,55	288.319,24	244.102,83	257.559,02	249.618,10	235.960,44	277.158,95	255.505,36	303.045,91	3.212.546,28	3.155.190,00
Outras Transferências Correntes	142.855,91	171.739,07	195.750,51	246.802,90	1.117.743,49	169.679,81	234.539,24	251.960,60	168.443,05	195.184,85	368.699,76	127.766,42	3.391.165,61	4.234.254,18
Outras Receitas Correntes	5.823,87	5.001,79	42.559,28	4.049,52	2.695,77	4.053,42	19.120,80	2.737,55	4.081,03	41.331,74	6.412,63	33.201,66	171.069,06	22.289,00
DEDUÇÕES (II)	643.606,24	703.264,11	562.221,57	633.779,63	617.679,11	645.849,62	586.904,34	600.932,88	586.745,33	678.227,10	647.099,39	773.993,30	7.680.302,62	6.518.228,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,40	2,82	2,92	3,10	2,92	2,78	3,20	3,09	2,98	3,37	2,93	3,38	36,89	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	643.602,84	703.261,29	562.218,65	633.776,53	617.676,19	645.846,84	586.901,14	600.929,79	586.742,35	678.223,73	647.096,46	773.989,92	7.680.265,73	6.518.228,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.224.809,28**	**3.397.268,14**	**2.918.895,95**	**3.230.447,34**	**4.047.942,48**	**3.173.697,08**	**3.738.361,22**	**3.240.085,86**	**3.220.329,98**	**3.502.194,38**	**3.433.788,84**	**4.368.503,20**	**41.496.323,75**	**42.472.444,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	904.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.412,00	903.762,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.224.809,28**	**3.397.268,14**	**2.918.895,95**	**3.230.447,34**	**3.143.530,48**	**3.173.697,08**	**3.738.361,22**	**3.240.085,86**	**3.220.329,98**	**3.502.194,38**	**3.433.788,84**	**4.368.503,20**	**40.591.911,75**	**41.568.682,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	31.064,00	31.064,00	0,00	313.464,00	375.592,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.193.745,28**	**3.366.204,14**	**2.887.831,95**	**3.199.383,34**	**3.118.114,48**	**3.148.281,08**	**3.712.945,22**	**3.214.669,86**	**3.194.913,98**	**3.471.130,38**	**3.402.724,84**	**4.368.503,20**	**40.278.447,75**	**41.193.090,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 14h e 25m.														

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:25326BFC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.284.960,00	1.284.960,00	1.308.134,40	101,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.490,00	114.490,00	31.092,76	27,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	447.920,00	447.920,00	116.660,62	26,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.700,00	126.700,00	312.952,32	247,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	595.850,00	595.850,00	847.428,70	142,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.591.140,00	38.263.907,00	38.401.336,10	100,36
Cota-Parte FPM	15.739.750,00	17.930.950,00	17.428.792,67	97,20
Cota-Parte ITR	442.200,00	442.200,00	622.724,06	140,82
Cota-Parte IPVA	373.860,00	373.860,00	414.894,40	110,98
Cota-Parte ICMS	15.862.590,00	19.344.157,00	19.635.384,03	101,51
Cota-Parte IPI-Exportação	172.740,00	172.740,00	299.540,94	173,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.876.100,00**	**39.548.867,00**	**39.709.470,50**	**100,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	5.206.977,00	7.584.853,50	7.339.282,59	96,76	7.338.764,29	96,76	7.273.523,18	95,90	518,30
Despesas Correntes	4.638.277,00	7.565.453,50	7.320.154,11	96,76	7.319.635,81	96,75	7.254.394,70	95,89	518,30
Despesas de Capital	568.700,00	19.400,00	19.128,48	98,60	19.128,48	98,60	19.128,48	98,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	266.200,00	721.700,00	676.972,30	93,80	676.972,30	93,80	676.972,30	93,80	0,00
Despesas Correntes	266.200,00	721.700,00	676.972,30	93,80	676.972,30	93,80	676.972,30	93,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	169.400,00	450.900,00	395.618,77	87,74	395.618,77	87,74	395.618,77	87,74	0,00
Despesas Correntes	157.300,00	448.800,00	395.618,77	88,15	395.618,77	88,15	395.618,77	88,15	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.780,00	21.780,00	3.576,00	16,42	3.576,00	16,42	3.576,00	16,42	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	3.576,00	19,70	3.576,00	19,70	3.576,00	19,70	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.890,00	15.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	8.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.675.247,00**	**8.795.123,50**	**8.415.449,66**	**95.68**	**8.414.931,36**	**95,68**	**8.349.690,25**	**94,94**	**518,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.415.449,66	8.414.931,36	8.349.690,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.415.449,66**	**8.414.931,36**	**8.349.690,25**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.956.420,58	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.459.029,09	2.458.510,79	2.393.269,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,19**	**21,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0.00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2024	5.956.420,58	8.415.449,66	2.459.029,09	65.759,41	0,00	0,00	0,00	65.759,41	0,00	2.459.029,09
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.992,55	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.403,42	646,71	9.145,75	-9.145,75
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.424,14	554,83	53.222,63	-53.222,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.229.963,00	2.548.417,00	2.339.968,54	91,82
Proveniente da União	947.903,00	2.262.357,00	1.548.661,05	68,45
Proveniente dos Estados	282.060,00	286.060,00	791.307,49	276,62
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	91.619,22	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.229.963,00**	**2.548.417,00**	**2.431.587,76**	**95,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)*100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)*100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	763.983,00	2.019.127,99	1.470.626,18	72,83	1.470.591,46	72,83	1.466.157,22	72,61	34,72
Despesas Correntes	763.983,00	1.902.113,00	1.353.611,19	71,16	1.353.576,47	71,16	1.349.142,23	70,93	34,72
Despesas de Capital	0,00	117.014,99	117.014,99	100,00	117.014,99	100,00	117.014,99	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	84.700,00	127.030,18	44.700,17	35,19	44.700,17	35,19	44.700,17	35,19	0,00
Despesas Correntes	84.700,00	127.030,18	44.700,17	35,19	44.700,17	35,19	44.700,17	35,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.500,00	255.500,00	179.787,37	70,37	179.787,37	70,37	179.787,37	70,37	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	255.500,00	179.787,37	70,37	179.787,37	70,37	179.787,37	70,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**947.903,00**	**2.440.378,17**	**1.695.113,72**	**69,46**	**1.695.079,00**	**69,46**	**1.690.644,76**	**69,28**	**34,72**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.970.960,00	9.603.981,49	8.809.908,77	91,73	8.809.355,75	91,73	8.739.680,40	91,00	34,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	350.900,00	848.730,18	721.672,47	85,03	721.672,47	85,03	721.672,47	85,03	34,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	229.900,00	706.400,00	575.406,14	81,46	575.406,14	81,46	575.406,14	81,46	34,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.930,00	39.930,00	3.576,00	8,96	3.576,00	8,96	3.576,00	8,96	34,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.460,00	36.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,72
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.623.150,00**	**11.235.501,67**	**10.110.563,38**	**89,99**	**10.110.010,36**	**89,98**	**10.040.335,01**	**89,36**	**553,02**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 14h e 55m.									

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:57EFA26C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS **PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE** **DEZEMBRO DO** **EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 01m.											
Nota:											

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E460CEBD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.316.931,82	1.149.754,62	1.420.942,94	1.302.072,51	1.334.880,18	1.365.479,18	1.424.647,32	1.427.280,15	1.398.321,79	1.448.337,92	1.449.268,96	2.532.191,53	17.570.108,92	0,00
Pessoal Ativo	1.261.746,78	1.108.084,36	1.371.543,57	1.253.560,76	1.286.368,43	1.316.967,43	1.376.135,57	1.378.768,40	1.349.810,04	1.399.826,17	1.400.757,21	2.476.794,61	16.980.363,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.074.965,31	1.015.079,21	1.253.311,37	1.140.163,15	1.167.971,73	1.193.155,33	1.246.804,82	1.246.996,77	1.218.460,90	1.266.618,02	1.264.118,13	2.226.407,61	15.314.052,35	0,00
Obrigações Patronais	186.781,47	93.005,15	118.232,20	113.397,61	118.396,70	123.812,10	129.330,75	131.771,63	131.349,14	133.208,15	136.639,08	250.387,00	1.666.310,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.367,39	6.367,39	7.698,82	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	13.696,37	88.619,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.367,39	6.367,39	7.698,82	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	13.696,37	88.619,57	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	48.817,65	35.302,87	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	501.126,02	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	32.644,82	25.416,00	33.321,60	33.679,31	29.916,00	31.064,00	35.119,86	66.183,86	411.601,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	375.592,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.228,82	0,00	7.905,60	8.263,31	4.500,00	0,00	4.055,86	4.055,86	36.009,45	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.285.867,82	1.118.690,62	1.389.878,94	1.271.008,51	1.302.235,36	1.340.063,18	1.391.325,72	1.393.600,84	1.368.405,79	1.417.273,92	1.414.149,10	2.466.007,67	17.158.507,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.496.323,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	904.412,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	313.464,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.278.447,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.158.507,47**	**42,60**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.750.361,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.662.843,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.575.325,61	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:97BC145F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.316.931,82	1.149.754,62	1.420.942,94	1.302.072,51	1.334.880,18	1.365.479,18	1.424.647,32	1.427.280,15	1.398.321,79	1.448.337,92	1.449.268,96	2.532.191,53	17.570.108,92	0,00
Pessoal Ativo	1.261.746,78	1.108.084,36	1.371.543,57	1.253.560,76	1.286.368,43	1.316.967,43	1.376.135,57	1.378.768,40	1.349.810,04	1.399.826,17	1.400.757,21	2.476.794,61	16.980.363,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.074.965,31	1.015.079,21	1.253.311,37	1.140.163,15	1.167.971,73	1.193.155,33	1.246.804,82	1.246.996,77	1.218.460,90	1.266.618,02	1.264.118,13	2.226.407,61	15.314.052,35	0,00
Obrigações Patronais	186.781,47	93.005,15	118.232,20	113.397,61	118.396,70	123.812,10	129.330,75	131.771,63	131.349,14	133.208,15	136.639,08	250.387,00	1.666.310,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.367,39	6.367,39	7.698,82	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	13.696,37	88.619,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.367,39	6.367,39	7.698,82	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	13.696,37	88.619,57	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	48.817,65	35.302,87	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	41.700,55	501.126,02	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	32.644,82	25.416,00	33.321,60	33.679,31	29.916,00	31.064,00	35.119,86	66.183,86	411.601,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	375.592,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.228,82	0,00	7.905,60	8.263,31	4.500,00	0,00	4.055,86	4.055,86	36.009,45	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.285.867,82	1.118.690,62	1.389.878,94	1.271.008,51	1.302.235,36	1.340.063,18	1.391.325,72	1.393.600,84	1.368.405,79	1.417.273,92	1.414.149,10	2.466.007,67	17.158.507,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.496.323,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	904.412,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	313.464,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.278.447,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.158.507,47**	**42,60**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.750.361,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.662.843,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.575.325,61	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:073EBC6C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024											
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.664.393,52	71.791,01	266.231,89	82.808,48	0,00	0,00	1.243.562,14	73.463,44	0,00	1.170.098,70	
Recursos Ordinários	2.952.415,96	71.791,01	266.231,89	82.808,48	0,00	0,00	2.531.584,58	73.323,14	0,00	2.458.261,44	
Outros Recursos não Vinculados	-1.288.022,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.288.022,44	140,30	0,00	-1.288.162,74	

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.368.266,38	1.915,53	572.772,36	810.302,81	288.968,22	0,00	4.694.307,46	5.168.513,11	0,00	-474.205,65
Recursos Vinculados à Educação	177.080,64	0,00	472.949,70	69,03	0,00	0,00	-295.938,09	7.248,46	0,00	-303.186,55
Transferências do FUNDEB	26.876,90	0,00	17.453,49	0,00	0,00	0,00	9.423,41	0,00	0,00	9.423,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	150.203,74	0,00	455.496,21	69,03	0,00	0,00	-305.361,50	7.248,46	0,00	-312.609,96
Recursos Vinculados à Saúde	1.237.844,07	639,09	4.637,47	0,00	0,00	0,00	1.232.567,51	89,51	0,00	1.232.478,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.237.684,00	639,09	4.637,47	0,00	0,00	0,00	1.232.407,44	89,51	0,00	1.232.317,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07	0,00	0,00	160,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	145.142,56	212,49	72,00	0,00	0,00	0,00	144.858,07	459,98	0,00	144.398,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.077.490,60	1,97	84.492,53	730.057,91	0,00	0,00	3.262.938,19	5.160.471,95	0,00	-1.897.533,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.898.524,23	1,00	83.820,00	730.057,91	0,00	0,00	2.084.645,32	4.616.808,00	0,00	-2.532.162,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.178.966,37	0,97	672,53	0,00	0,00	0,00	1.178.292,87	543.663,95	0,00	634.628,92
Demais Vinculações Legais	730.708,51	1.061,98	10.620,66	80.175,87	288.968,22	0,00	349.881,78	243,21	0,00	349.638,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	207.858,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.858,97	0,00	0,00	207.858,97
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	58.084,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.084,88	0,00	0,00	58.084,88
Outras Vinculações Legais	464.764,66	1.061,98	10.620,66	0,00	288.968,22	0,00	164.113,80	243,21	0,00	163.870,59
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	497,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,48	0,00	0,00	497,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	497,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,48	0,00	0,00	497,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.033.157,38**	**73.706,54**	**839.004,25**	**893.111,29**	**288.968,22**	**0,00**	**5.938.367,08**	**5.241.976,55**	**0,00**	**696.390,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 49m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8FB5CFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE MIRASELVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.201.960,00	35.059.530,60	5.459.205,26	28.971.720,39	6.087.810,21	6.663.478,17	28.962.826,24	6.096.704,36	28.759.053,51	8.894,15
DESPESAS CORRENTES	18.786.960,00	24.008.331,83	4.972.288,71	22.996.634,16	1.011.697,67	5.158.455,77	22.996.634,16	1.011.697,67	22.836.346,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.341.250,00	12.636.350,00	2.781.120,89	12.193.480,61	442.869,39	2.781.120,89	12.193.480,61	442.869,39	12.163.072,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	100.000,00	15.736,11	97.809,39	2.190,61	15.736,11	97.809,39	2.190,61	97.809,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.285.710,00	11.271.981,83	2.175.431,71	10.705.344,16	566.637,67	2.361.598,77	10.705.344,16	566.637,67	10.575.464,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.195.000,00	11.051.198,77	486.916,55	5.975.086,23	5.076.112,54	1.505.022,40	5.966.192,08	5.085.006,69	5.922.707,38	8.894,15
INVESTIMENTOS	895.000,00	10.641.198,77	417.808,77	5.571.121,66	5.070.077,11	1.435.914,62	5.562.227,51	5.078.971,26	5.518.742,81	8.894,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	410.000,00	69.107,78	403.964,57	6.035,43	69.107,78	403.964,57	6.035,43	403.964,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.201.960,00	35.059.530,60	5.459.205,26	28.971.720,39	6.087.810,21	6.663.478,17	28.962.826,24	6.096.704,36	28.759.053,51	8.894,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.201.960,00	35.059.530,60	5.459.205,26	28.971.720,39	6.087.810,21	6.663.478,17	28.962.826,24	6.096.704,36	28.759.053,51	8.894,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.388.040,00	0,00	522.594,87	2.413.381,89	(2.413.381,89)	0,00	2.422.276,04	(2.422.276,04)	2.626.048,77	(8.894,15)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.590.000,00	35.059.530,60	5.981.800,13	31.385.102,28	3.674.428,32	6.663.478,17	31.385.102,28	3.674.428,32	31.385.102,28	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0E5B1286

GABINETE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTO A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	490.480,33	15.676,76	122.249,45	10.809,38	0,00	0,00	341.744,74	3.367,24	0,00	338.377,50
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	490.480,33	15.676,76	122.249,45	10.809,38	0,00	0,00	341.744,74	3.367,24	0,00	338.377,50
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.273,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.273,18	0,00	0,00	4.273,18
Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.715	6.644,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.644,76	0,00	0,00	6.644,76
Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 - P G - F.716	123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,23	0,00	0,00	123,23

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO - 2024 - F.1025	0,00	0,00	24.179,68	0,00	0,00	0,00	(24.179,68)	5.526,91	0,00	(29.706,59)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.777,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.777,88	0,00	0,00	5.777,88
CONV. KITs - ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES - F. 783	33.827,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.827,20	0,00	0,00	33.827,20
PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - F.787	86,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,71	0,00	0,00	86,71
PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA - F.789	2.337.556,22	0,00	13.584,70	0,00	0,00	0,00	2.323.971,52	0,00	0,00	2.323.971,52
Convenio aquisição de Implemento Agricola 2024	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	(29.900,00)	0,00	0,00	(29.900,00)
TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	409.924,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.924,29	0,00	0,00	409.924,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.847,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.847,56	0,00	0,00	12.847,56
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	57.824,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.824,21	0,00	0,00	57.824,21
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	278.982,12	0,00	0,00	373,95	0,00	0,00	278.608,17	0,00	0,00	278.608,17
PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952	10.809,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.809,28	0,00	0,00	10.809,28
PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953	80.118,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.118,12	0,00	0,00	80.118,12
PROGRAMA INCENTIVO A HIGIENE INTIMA - F.955	5.970,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.970,73	0,00	0,00	5.970,73
CENTRO DIA DELIBERAÇÃO - 019 - F.956	32.186,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.186,33	0,00	0,00	32.186,33
PROGRAMA PAS - PISO UNICO	117,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,21	0,00	0,00	117,21
PROGRAMA INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 - F.958	1.317,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,21	0,00	0,00	1.317,21
PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	10.064,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.064,97	0,00	0,00	10.064,97
PROG. INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - F.960	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
Assistência Farmacéutica Nova - CUSTEIO - F.2498	16.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.908,00	0,00	0,00	16.908,00
Incentivo Estadual ao Prog Saude da Familia	0,00	80,37	0,00	0,00	0,00	0,00	(80,37)	0,00	0,00	(80,37)
Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	4.585,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,10	0,00	0,00	4.585,10
Custeio de Atenção Primária - F. 328	43.748,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.748,37	0,00	0,00	43.748,37
Assistencia Farmaceutica Nova - INVESTIMENTO	32.443,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.443,10	0,00	0,00	32.443,10
Atenção Básica - Estadual	38.705,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.705,73	0,00	0,00	38.705,73
Assistência Farmacéutica - Estadual	134.187,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.187,45	0,00	0,00	134.187,45
Gestão do SUS - Estadual	7.842,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,84	0,00	0,00	7.842,84
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	234.888,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.888,81	0,00	0,00	234.888,81
Fundeb 60%	24.475,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.475,98	0,00	0,00	24.475,98

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Fundeb 40%	1.065,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,24	0,00	0,00	1.065,24
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.189,65	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	40.009,65	0,00	0,00	40.009,65
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	116.613,78	0,00	12.804,90	0,00	0,00	0,00	103.808,88	0,00	0,00	103.808,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.260,30	0,00	1.054,00	0,00	0,00	0,00	7.206,30	0,00	0,00	7.206,30
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.848,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.848,47	0,00	0,00	170.848,47
Atenção Básica - Federal	603,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,39	0,00	0,00	603,39
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	11.347,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.347,44	0,00	0,00	11.347,44
Vigilância em Saúde - Federal	232.825,70	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	232.155,70	0,00	0,00	232.155,70
Receitas de Alienações de Ativos	146.667,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.667,63	0,00	0,00	146.667,63
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	154.351,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.351,70	0,00	0,00	154.351,70
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	4.771,89	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	4.771,69	0,00	0,00	4.771,69
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	131.937,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.937,94	0,00	0,00	131.937,94
Gerenciamento do Trânsito	160,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,15	0,00	0,00	160,15
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.622,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,57	0,00	0,00	1.622,57
Taxas - Prestação de Serviços	1.060,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,04	0,00	0,00	1.060,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.873.733,39	80,37	81.523,28	1.224,15	0,00	0,00	4.790.905,59	5.526,91	0,00	4.785.378,68
TOTAL (III) = (I + II)	5.364.213,72	15.757,13	203.772,73	12.033,53	0,00	0,00	5.132.650,33	8.894,15	0,00	5.123.756,18
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 16:27										

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A11CF61B

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											

Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	26.062.156,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BCDC0EE4

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.098.000,00	1.101.100,00	1.826.100,32	165,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	245.000,00	245.000,00	109.112,89	44,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	303.100,00	135.360,81	44,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.000,00	153.000,00	705.583,47	461,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	876.043,15	219,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.415.000,00	18.420.600,00	21.088.006,24	114,48
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	17.433.582,88	120,23
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	158.391,58	395,98
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	442.603,41	126,46
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.505.600,00	3.007.945,44	85,80
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	45.482,93	181,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.513.000,00	19.521.700,00	22.914.106,56	117,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.895.950,00	5.299.880,00	5.137.701,01	96,94	5.137.701,01	96,94	5.123.121,61	96,66	0,00
Despesas Correntes	3.879.950,00	5.068.880,00	4.912.232,13	96,91	4.912.232,13	96,91	4.897.652,73	96,62	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	231.000,00	225.468,88	97,61	225.468,88	97,61	225.468,88	97,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.000,00	72.000,00	62.605,05	86,95	62.605,05	86,95	62.435,87	86,72	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	72.000,00	62.605,05	86,95	62.605,05	86,95	62.435,87	86,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	165.000,00	117.500,00	99.620,07	84,78	99.620,07	84,78	99.393,09	84,59	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	117.500,00	99.620,07	84,78	99.620,07	84,78	99.393,09	84,59	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.227.950,00	5.489.380,00	5.299.926,13	96,55	5.299.926,13	96,55	5.284.950,57	96,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.299.926,13	5.299.926,13	5.284.950,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.299.926,13	5.299.926,13	5.284.950,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.437.115,98		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.862.810,15	1.862.810,15	1.847.834,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,13	23,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.437.115,9	5.299.926,1	1.862.810,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.810,1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	880.000,00	1.080.000,00	1.287.682,93	119,23
Proveniente da União	678.000,00	878.000,00	1.026.160,74	116,87
Proveniente dos Estados	202.000,00	202.000,00	261.522,19	129,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	88.000,00	88.000,00	113.202,40	128,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	968.000,00	1.168.000,00	1.400.885,33	119,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	957.500,00	2.355.460,00	2.192.299,57	93,07	2.192.299,57	93,07	2.192.299,57	93,07	0,00
Despesas Correntes	923.500,00	1.459.460,00	1.300.349,57	89,10	1.300.349,57	89,10	1.300.349,57	89,10	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	896.000,00	891.950,00	99,55	891.950,00	99,55	891.950,00	99,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	957.500,00	2.355.460,00	2.192.299,57	93,07	2.192.299,57	93,07	2.192.299,57	93,07	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.853.450,00	7.655.340,00	7.330.000,58	95,75	7.330.000,58	95,75	7.315.421,18	95,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	167.000,00	72.000,00	62.605,05	86,95	62.605,05	86,95	62.435,87	86,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.000,00	117.500,00	99.620,07	84,78	99.620,07	84,78	99.393,09	84,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.185.450,00	7.844.840,00	7.492.225,70	95,51	7.492.225,70	95,51	7.477.250,14	95,31	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6B056ED9

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.599,87	909.765,45	1.011.895,90	891.894,72	941.247,22	940.984,74	939.064,34	911.688,38	924.618,05	951.601,05	1.206.452,65	1.574.668,24	12.193.480,61	0,00
Pessoal Ativo	989.599,87	909.765,45	1.011.895,90	891.894,72	941.247,22	940.984,74	939.064,34	911.688,38	924.618,05	951.601,05	1.206.452,65	1.574.668,24	12.193.480,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	857.718,48	784.417,92	880.286,53	765.228,80	809.279,35	809.479,03	808.992,02	783.086,94	794.516,39	818.072,75	1.054.457,51	1.333.701,64	10.499.237,36	0,00
Obrigações Patronais	131.881,39	125.347,53	131.609,37	126.665,92	131.967,87	131.505,71	130.072,32	128.601,44	130.101,66	133.528,30	151.995,14	240.966,60	1.694.243,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	989.599,87	909.765,45	1.011.895,90	891.894,72	941.247,22	940.984,74	939.064,34	911.688,38	924.618,05	951.601,05	1.206.452,65	1.574.668,24	12.193.480,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.062.156,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	111.940,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	25.950.216,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.193.480,61	46,99%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.013.116,97	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.312.461,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.611.805,27	48,6%

Entidades:

Município de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E7E32132

GABINETE
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.201.960,00	35.059.530,60	5.459.205,26	28.971.720,39	100,00	6.087.810,21	6.663.478,17	28.962.826,24	100,00	6.096.704,36	8.894,15
ESSENCIAL À JUSTIÇA	545.000,00	687.500,00	88.997,92	661.044,02	2,28	26.455,98	268.563,56	661.044,02	2,28	26.455,98	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	545.000,00	687.500,00	88.997,92	661.044,02	2,28	26.455,98	268.563,56	661.044,02	2,28	26.455,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.503.960,00	7.114.000,27	1.044.750,55	6.015.796,29	20,76	1.098.203,98	1.041.383,31	6.012.429,05	20,76	1.101.571,22	3.367,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.913.960,00	6.546.350,27	937.143,93	5.459.579,25	18,84	1.086.771,02	933.776,69	5.456.212,01	18,84	1.090.138,26	3.367,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	590.000,00	567.650,00	107.606,62	556.217,04	1,92	11.432,96	107.606,62	556.217,04	1,92	11.432,96	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	764.200,00	992.927,52	237.889,19	916.909,85	3,16	76.017,67	237.889,19	916.909,85	3,17	76.017,67	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	752.200,00	992.927,52	237.889,19	916.909,85	3,16	76.017,67	237.889,19	916.909,85	3,17	76.017,67	0,00
SAÚDE	5.185.450,00	7.844.840,00	1.255.744,16	7.498.306,80	25,88	346.533,20	1.585.330,58	7.498.306,80	25,89	346.533,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	117.500,00	17.089,04	99.620,07	0,34	17.879,93	17.089,04	99.620,07	0,34	17.879,93	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.853.450,00	7.655.340,00	1.217.095,61	7.336.081,68	25,32	319.258,32	1.546.682,03	7.336.081,68	25,33	319.258,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	72.000,00	21.559,51	62.605,05	0,22	9.394,95	21.559,51	62.605,05	0,22	9.394,95	0,00
EDUCAÇÃO	6.052.450,00	7.646.948,39	1.527.114,62	7.141.246,53	24,65	505.701,86	1.527.114,62	7.141.246,53	24,66	505.701,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000,00	195.500,00	47.136,28	183.461,95	0,63	12.038,05	47.136,28	183.461,95	0,63	12.038,05	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.281.700,00	5.056.798,39	1.055.917,11	4.680.673,41	16,16	376.124,98	1.055.917,11	4.680.673,41	16,16	376.124,98	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.614.750,00	2.394.650,00	424.061,23	2.277.111,17	7,86	117.538,83	424.061,23	2.277.111,17	7,86	117.538,83	0,00
CULTURA	139.000,00	559.004,04	358.970,78	516.722,95	1,78	42.281,09	358.970,78	516.722,95	1,78	42.281,09	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	139.000,00	559.004,04	358.970,78	516.722,95	1,78	42.281,09	358.970,78	516.722,95	1,78	42.281,09	0,00
URBANISMO	40.000,00	447.600,00	198.227,78	368.119,43	1,27	79.480,57	198.227,78	368.119,43	1,27	79.480,57	0,00
SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	447.600,00	198.227,78	368.119,43	1,27	79.480,57	198.227,78	368.119,43	1,27	79.480,57	0,00
AGRICULTURA	408.000,00	621.460,00	111.475,56	462.802,95	1,60	158.657,05	111.475,56	462.802,95	1,60	158.657,05	0,00
EXTENSÃO RURAL	408.000,00	621.460,00	111.475,56	462.802,95	1,60	158.657,05	111.475,56	462.802,95	1,60	158.657,05	0,00
TRANSPORTE	1.441.900,00	8.145.550,38	415.417,58	4.412.271,53	15,23	3.733.278,85	1.119.432,58	4.412.271,53	15,23	3.733.278,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.440.900,00	8.145.550,38	415.417,58	4.412.271,53	15,23	3.733.278,85	1.119.432,58	4.412.271,53	15,23	3.733.278,85	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	252.700,00	88.540,03	244.404,75	0,84	8.295,25	83.013,12	238.877,84	0,82	13.822,16	5.526,91
TURISMO	22.000,00	12.200,00	11.053,82	11.053,82	0,04	1.146,18	5.526,91	5.526,91	0,02	6.673,09	5.526,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	213.000,00	240.500,00	77.486,21	233.350,93	0,81	7.149,07	77.486,21	233.350,93	0,81	7.149,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	667.000,00	747.000,00	132.077,09	734.095,29	2,53	12.904,71	132.077,09	734.095,29	2,53	12.904,71	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	667.000,00	747.000,00	132.077,09	734.095,29	2,53	12.904,71	132.077,09	734.095,29	2,53	12.904,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
TOTAL III = (I +	20.201.960,00	35.059.530,60	5.459.205,26	28.971.720,39	100,00	6.087.810,21	6.663.478,17	28.962.826,24	100,00	6.096.704,36	8.894,15

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 16:05

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C0BE3F21

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.338.412,42	2.800.587,87	2.382.528,09	2.438.407,42	2.427.227,93	2.101.504,48	2.615.276,46	2.213.553,56	2.235.844,75	2.068.106,74	2.329.571,68	4.328.673,47	30.279.694,87	28.145.120,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.694,18	175.185,90	224.085,30	150.164,32	149.879,26	128.901,41	198.816,68	128.034,96	121.390,98	128.877,25	88.004,91	286.643,08	1.868.678,23	1.201.100,00

IPTU	3.326,27	3.917,74	63.777,40	13.884,37	6.027,62	3.591,50	2.586,27	2.103,36	450,33	1.472,99	5.848,20	2.126,84	109.112,89	245.000,00
ISS	5.417,67	101.904,77	65.383,68	62.887,75	66.479,87	68.985,64	65.614,06	54.022,20	33.869,79	46.239,84	60.447,22	74.330,98	705.583,47	153.000,00
ITBI	11.500,00	3.400,00	9.900,00	7.350,00	8.400,00	47.998,84	6.037,51	10.141,51	17.732,95	2.800,00	10.100,00	0,00	135.360,81	303.100,00
IRRF	66.945,60	62.391,61	61.384,33	61.491,30	67.422,09	6.150,76	123.730,83	60.919,88	68.440,69	77.731,68	11.041,91	208.392,47	876.043,15	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.504,64	3.571,78	23.639,89	4.550,90	1.549,68	2.174,67	848,01	848,01	897,22	632,74	567,58	1.792,79	42.577,91	100.000,00
Contribuições	9.066,78	9.009,14	9.992,00	8.210,87	9.786,24	9.372,67	8.733,83	8.391,78	7.062,83	10,65	7.971,34	7.458,75	95.066,88	100.000,00
Receita patrimonial	47.998,72	44.264,74	41.944,90	44.862,67	39.910,09	41.122,33	70.497,28	53.572,90	45.501,38	55.100,14	34.409,86	28.134,36	547.319,37	490.101,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.998,72	44.264,74	41.944,90	44.862,67	39.910,09	41.122,33	70.497,28	53.572,90	45.501,38	55.100,14	34.409,86	28.134,36	547.319,37	490.101,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.318,12	566,45	1.100,33	2.745,97	2.055,94	2.331,53	1.995,73	2.287,46	2.109,99	3.764,44	2.171,96	3.932,51	27.380,43	596.700,00
Transferências correntes	2.189.318,01	2.570.545,03	1.876.582,45	2.017.851,16	2.224.952,21	2.133.704,78	2.333.944,56	2.020.612,27	2.059.135,38	1.878.693,46	2.195.997,00	4.000.471,55	27.501.807,86	25.519.413,31
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,51	1.260.862,65	1.322.796,03	1.538.514,27	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,72	1.561.506,84	2.518.916,74	19.233.309,05	16.959.319,27
Cota parte do ICMS	232.222,75	210.893,21	225.360,96	271.692,08	224.452,04	232.072,28	276.978,55	236.928,34	256.627,25	288.667,92	243.884,93	308.165,13	3.007.945,44	3.505.600,00
Cota parte do IPVA	175.930,39	60.461,04	46.099,27	48.937,53	49.890,07	21.724,67	8.901,05	6.001,65	8.695,87	8.656,31	2.222,79	5.082,77	442.603,41	350.000,00
Cota parte do ITR	12.109,08	171,48	173,39	1.940,25	2.546,63	2.349,65	957,91	893,28	12.879,84	85.677,94	15.424,77	23.267,36	158.391,58	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.880,39	2.995,75	3.519,47	3.043,64	3.203,53	4.025,45	3.558,15	4.815,35	5.256,43	3.568,75	3.963,19	4.652,83	45.482,93	25.000,00
Transferências do FUNDEB	181.947,01	149.235,20	131.806,12	140.027,20	157.963,71	133.489,34	121.216,03	136.502,57	122.283,16	140.891,56	139.036,43	164.774,11	1.719.172,44	1.700.000,00
Outras transferências correntes	96.888,76	124.376,84	208.760,59	229.414,43	248.381,96	87.935,60	132.133,47	235.046,65	195.046,79	131.347,26	229.958,05	975.612,61	2.894.903,01	2.939.494,04
Outras receitas correntes	1.016,61	1.016,61	228.823,11	214.572,43	644,19	(213.928,24)	1.288,38	654,19	644,19	1.660,80	1.016,61	2.033,22	239.442,10	237.806,50
DEDUÇÕES (II)	382.096,41	459.386,55	307.200,09	329.614,76	363.721,23	382.455,92	272.223,43	329.812,55	285.553,79	321.290,83	365.400,41	418.782,04	4.217.538,01	3.683.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.096,41	459.386,55	307.200,09	329.614,76	363.721,23	382.455,92	272.223,43	329.812,55	285.553,79	321.290,83	365.400,41	418.782,04	4.217.538,01	3.683.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.956.316,01	2.341.201,32	2.075.328,00	2.108.792,66	2.063.506,70	1.719.048,56	2.343.053,03	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.909.891,43	26.062.156,86	24.462.120,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	11.869,65	0,00	100.000,00	0,00	70,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.940,25	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.956.316,01	2.341.201,32	2.063.458,35	2.108.792,66	1.963.506,70	1.719.048,56	2.342.982,43	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.909.891,43	25.950.216,61	24.362.120,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.956.316,01	2.341.201,32	2.063.458,35	2.108.792,66	1.963.506,70	1.719.048,56	2.342.982,43	1.883.741,01	1.950.290,96	1.746.815,91	1.964.171,27	3.909.891,43	25.950.216,61	24.362.120,81
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 16:05														

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D118E652

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**157,13**	**23.297,22**	**23.297,22**	**0,00**	**157,13**	**12.287,45**	**486.740,04**	**486.993,96**	**471.393,96**	**0,00**	**27.633,53**	**27.790,66**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**157,13**	**23.297,22**	**23.297,22**	**0,00**	**157,13**	**12.287,45**	**486.740,04**	**486.993,96**	**471.393,96**	**0,00**	**27.633,53**	**27.790,66**
	76,76	0,00	0,00	0,00	76,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,76
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.037,42	4.037,42	0,00	0,00	1.813,12	275.370,49	275.370,49	259.770,49	0,00	17.413,12	17.413,12
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	0,00	13.819,80	13.819,80	0,00	0,00	7.348,58	210.014,39	210.938,31	210.938,31	0,00	6.424,66	6.424,66
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	1.355,16	685,16	685,16	0,00	670,00	670,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	50,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	80,37	5.310,00	5.310,00	0,00	80,37	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	2.289,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,00	865,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**157,13**	**23.297,22**	**23.297,22**	**0,00**	**157,13**	**12.287,45**	**486.740,04**	**486.993,96**	**471.393,96**	**0,00**	**27.633,53**	**27.790,66**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 16:07												

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AB876325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF- ANEXO I

MORRETES CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	2.297.295,79	0,00
Pessoal Ativo	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	2.297.295,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.449,48	141.549,72	142.589,45	143.178,34	146.346,75	143.180,07	163.002,19	154.778,49	164.021,03	145.600,33	171.059,57	216.940,42	1.879.695,84	0,00
Obrigações Patronais	34.157,97	32.103,34	32.404,85	32.575,63	33.187,21	32.576,11	37.497,29	34.515,96	34.295,19	33.355,30	34.001,99	46.929,11	417.599,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	2.297.295,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.874.839,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.990,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.050.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	909.327,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	89.765.522,46	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.297.295,79	2,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	5.385.931,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	5.116.634,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.847.338,21	5,40
Notas Explicativas		

DINOEL ALVES DO CARMO	*LUCIANE COSTA COELHO*	*FERNANDA FERREIRA BONTORIN*
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:8E9F99A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF- ANEXO V

MORRETES CAMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	197.675,19	0,00	0,00	-197.675,19	0,00	0,00	-197.675,19
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	-144.834,61	0,00	0,00	-144.834,61
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	0,00	625.982,03	0,00	47.167,98	0,00	0,00	-673.150,01	2.392,55	0,00	-675.542,56

VINCULADOS (II)										
Recursos Ordinários/Livres	0,00	625.982,03	0,00	47.167,98	0,00	0,00	-673.150,01	2.392,55	0,00	-675.542,56
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**625.982,03**	**0,00**	**244.843,17**	**0,00**	**0,00**	**-870.825,20**	**2.392,55**	**0,00**	**-873.217,75**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	625.982,03	0,00	244.843,17	0,00	0,00	-870.825,20	2.392,55	0,00	-873.217,75
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MORRETES CAMARA MUNICIPAL								28/01/2025 - 12:45:23		

DINOEL ALVES DO CARMO	***LUCIANE COSTA COELHO***	***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:339C5D82

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 3. QUADRIMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	2.297.295,79	0,00

Pessoal Ativo	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	2.297.295,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.449,48	141.549,72	142.589,45	143.178,34	146.346,75	143.180,07	163.002,19	154.778,49	164.021,03	145.600,33	171.059,57	216.940,42	1.879.695,84	0,00
Obrigações Patronais	34.157,97	32.103,34	32.404,85	32.575,63	33.187,21	32.576,11	37.497,29	34.515,96	34.295,19	33.355,30	34.001,99	46.929,11	417.599,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.607,45	173.653,06	174.994,30	175.753,97	179.533,96	175.756,18	200.499,48	189.294,45	198.316,22	178.955,63	205.061,56	263.869,53	2.297.295,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.874.839,66	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.990,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.050.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	909.327,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	89.765.522,46	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.297.295,79	2,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.385.931,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.116.634,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.847.338,21	5,40

Notas Explicativas

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controle Interno

28/01/2025 - 12:53:11

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:BF5E9E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SMEDE

1º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA n° 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024, Homologado através do Decreto nº 1920 de 10/12/2024, consolidado com a Errata nº 01/2024 que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Os **DEFERIMENTOS** e demais situações referentes ao 1º Chamamento de Processo Seletivo Simplificado de acordo com a entrega dos documentos elencados nos itens 3 e 5 do Edital nº 03/2024:

PROFESSOR I

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Situação**	**Observação**
1.	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	Não compareceu	-
2.	Andriéli Cristina de Araújo Alves Antunes	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
3	André Bruni	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
4.	leci sobrinho pereira barrocas	Não compareceu	-
5.	Edson José veiga Silva	Não compareceu	-
Vaga PCD 1º	Gabriela de Freitas Dias Santana	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
6.	Eloane Rosa Rodrigues	Não compareceu	-
7.	Rose Meri Policarpo Matos	Não compareceu	-
8.	Evani Célia de Oliveira	Não compareceu	-
9.	Djenane de Ramos Ribeiro	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
10.	claudia terezinha bisson	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os documentos e títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
11.	Lilian Santos Gomes Brandão	Não compareceu	-

12.	Viviane Pedroso da Luz	Não compareceu	-
13.	Cecilia Partala	**DEFERIDO**	
14.	Simone Aparecida Nemer	**DEFERIDO**	
15.	Claudia Cristina Matsuzava	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; A documentação apresentada não cumpre o disposto na alínea "a" do Anexo I dos Títulos
16.	Prescila Bolzon	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; não apresentou todos os documentos exigidos.
17.	Edirene do Pilar Santana	**DEFERIDO**	
18.	Gisabelli Stocco de Oliveira	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
19.	Monica dos Santos Portela Barbosa	**DEFERIDO**	
20.	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	**DEFERIDO**	
Vaga PCD 1º	Priscila Godoy Varela de Oliveira Giudice	Não compareceu	-
21.	Sandra Mara Brites Goncalve	Não compareceu	-
22.	Elizane Tibes Garcia	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; não apresentou todos os documentos exigidos.
23.	Deocleia de Macedo Taques	Não compareceu	-
24.	Sirlei Pereira do Nascimento	Não compareceu	-
25.	claudia terezinha bisson	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os documentos e títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
26.	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	Não compareceu	-
27.	Jolielen do Pilar Costa de Araujo	Não compareceu	-
28.	Pamela Natali Ferreira da Silva	**DEFERIDO**	
29.	Larissa Migacz Wasosnik	Não compareceu	-
30.	Marluce Petenusso da Maia	Não compareceu	-
31.	Ana Cláudia Souza de Oliveira	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os documentos e títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
32.	FABIANA KLINGELFUS SILVÉRIO	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
33.	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	Não compareceu	-
34.	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	**DEFERIDO**	
35.	Eloane Rosa Rodrigues	Não compareceu	-
36.	Carolina Gonçalves de Ramos	**DEFERIDO**	
37.	Karina Gonçalves de Ramos	**DEFERIDO**	
38.	Ingrid dos Santos Polidoro da Costa	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem

			aos apresentados.
39.	ivaneide francisca de oliveira	Não compareceu	-
40.	ivaneide francisca de oliveira	Não compareceu	-
41.	ROSEMERY RODRIGUES CORDEIRO	Não compareceu	
42.	ROSANA PEREIRA VIDAL	**DEFERIDO**	
43.	GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM	**DEFERIDO**	
44.	Patrícia Cristina do Rosário	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
45.	Eliane nascimento da paz	**DEFERIDO**	
Vaga PCD 1º	bruno sousa Silveira	Não compareceu	-
46.	Daiane Jacques Rosa	Não compareceu	-
47.	Karen Cristine Silva Amarante	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
48.	Ana maria dos Santos meira	**DEFERIDO**	
49.	Isabel Cristina Gualdezi	**DEFERIDO**	
50.	Debora	Não compareceu	-
51.	Monica Assunção dos Santos	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
52.	Ana Carolina Coca da Silva Lopes	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os documentos apresentados não correspondem entre si.
53.	shirlei brito palmeira	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; a comprovação de tempo de serviço é inferior ao tempo informado em sua inscrição e seleção pública.
54.	Viviane Garcia Batista Ferreira	Não compareceu	-
55.	Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim	Não compareceu	-
56.	Stefany Muraro Ribeiro	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
57.	ANDRESSA FIEBIG CARDOSO	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito 3.5; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
58.	Maria Lucia Miranda dos Santos	**DEFERIDO**	
59.	Patricia Brand Nagata	**DEFERIDO**	
60.	Maria Antonia Desidério Alves Cordeiro	Não compareceu	-
61.	Igor Portela de oliveira	**INDEFERIDO**	Não cumpriu o requisito

			3.5; os documentos e títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
62.	Helen Natali Rocha Petersen	Não compareceu	-
63.	Raquel do Nascimento Gonçalves	**DEFERIDO**	
64.	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	**DEFERIDO**	
65.	Viviane Duarte Nogueira	**DEFERIDO**	

PROFESSOR II

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Situação**	**Observação**
	CIÊNCIAS		
	Yago Dantas da Silva	Não compareceu	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA		
1.	André Bruni	**DEFERIDO**	
	HISTÓRIA		
1.	Edson José veiga Silva.	Não compareceu	-
	PEDAGOGIA		
1.	Edson José veiga Silva.	Não compareceu	-
2.	Elaine Soares da Silva	Não compareceu	-
	PORTUGUÊS		
1.	ANA CRISTINA MAGALHÃES	Não compareceu	-
2.	Vanuza Almeida Prado Fernandes Bernal	Não compareceu	-
	LÍNGUA INGLESA		
1.	ANA CRISTINA MAGALHÃES	Não compareceu	-

2. Conforme dispõe o item 3, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

a) (Item 3.5) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 3.6) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

c) (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o **Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.**

d) (Item 3.8) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

3. Os professores que tiveram suas inscrições DEFERIDAS deverão na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **31 de janeiro** às **18h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 29 de janeiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 5009 de 3/1/2025-DOE 7/1/2025

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D14B7129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
Câmara Municipal de Paiçandu														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	207.691,37	185.415,47	185.843,54	205.439,84	192.389,42	248.604,99	190.690,36	193.026,43	201.869,95	190.350,54	191.933,63	267.399,25	2.460.654,79	0,00
Pessoal Ativo	207.691,37	185.415,47	185.843,54	205.439,84	192.389,42	248.604,99	190.690,36	193.026,43	201.869,95	190.350,54	191.933,63	267.399,25	2.460.654,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.988,52	170.133,92	170.593,87	189.490,76	176.561,69	232.777,26	175.002,91	177.238,41	186.210,54	174.691,15	176.143,53	241.399,74	2.261.232,30	0,00
Obrigações Patronais	16.702,85	15.281,55	15.249,67	15.949,08	15.827,73	15.827,73	15.687,45	15.788,02	15.659,41	15.659,39	15.790,10	25.999,51	199.422,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	2.626,73	4.247,48	6.531,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.456,88	40.862,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	2.626,73	4.247,48	6.531,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.456,88	40.862,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	207.691,37	182.788,74	181.596,06	198.907,96	192.389,42	248.604,99	190.690,36	193.026,43	201.869,95	190.350,54	191.933,63	239.942,37	2.419.791,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.959.282,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.950.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	331.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.498.208,23	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	169.180.074,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.419.791,82	1,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.150.804,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.643.264,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.135.724,01	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 28/jan/2025 - 14h e 30m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

CARLOS CESAR MARTINS	*MARCIA GUIMARÃES PEREIRA*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:31FBD6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF 3 QUADRIMESTRE 2024 4

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.488.404,75	5.982.248,08	5.784.909,84	5.845.961,05	6.121.147,97	8.459.462,41	6.297.887,84	6.409.335,16	6.437.422,28	6.387.909,29	6.426.590,72	12.960.940,68	82.602.220,07	10.443,84
Pessoal Ativo	5.351.890,28	5.846.447,92	5.650.776,42	5.711.827,63	5.987.014,55	8.258.262,20	6.163.754,42	6.275.201,74	6.303.288,86	6.253.775,87	6.292.457,30	12.765.123,92	80.859.821,11	10.443,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.940.164,34	4.850.458,23	4.922.495,09	4.974.073,52	5.128.774,73	7.295.772,53	5.115.850,70	5.210.794,61	5.239.670,25	5.194.007,96	5.217.150,00	10.557.152,68	68.646.364,64	10.443,84
Obrigações Patronais	411.725,94	995.989,69	728.281,33	737.754,11	858.239,82	962.489,67	1.047.903,72	1.064.407,13	1.063.618,61	1.059.767,91	1.075.307,30	2.207.971,24	12.213.456,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	136.514,47	135.800,16	134.133,42	134.133,42	134.133,42	201.200,21	134.133,42	134.133,42	134.133,42	134.133,42	134.133,42	195.816,76	1.742.398,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.729,58	80.729,58	80.729,58	80.729,58	80.729,58	121.094,42	80.729,58	80.729,58	80.729,58	80.729,58	80.729,58	115.711,03	1.044.101,25	0,00
Pensões	55.784,89	55.070,58	53.403,84	53.403,84	53.403,84	80.105,79	53.403,84	53.403,84	53.403,84	53.403,84	53.403,84	80.105,73	698.297,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	297.670,41	351.681,79	360.190,51	280.999,59	420.635,52	414.081,79	344.457,52	426.083,42	424.353,51	393.849,30	299.191,72	442.047,67	4.455.242,75	10.345,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	94.795,82	128.923,84	143.134,99	66.817,14	196.727,18	95.551,42	83.211,47	203.396,61	205.168,83	167.634,76	80.926,62	132.959,70	1.599.248,38	9.457,30
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	187.173,02	176.178,98	176.518,56	173.079,64	178.213,59	274.399,72	218.388,76	177.769,18	172.188,36	179.021,63	171.153,02	218.299,26	2.302.383,72	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	15.701,57	46.578,97	40.536,96	41.102,81	45.694,75	44.130,65	42.857,29	44.917,63	46.996,32	47.192,91	47.112,08	90.788,71	553.610,65	887,89
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.190.734,34	5.630.566,29	5.424.719,33	5.564.961,46	5.700.512,45	8.045.380,62	5.953.430,32	5.983.251,74	6.013.068,77	5.994.059,99	6.127.399,00	12.518.893,01	78.146.977,32	98,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.767.060,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.950.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	331.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.498.208,23	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	169.987.851,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	78.147.075,97	45,97
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.793.440,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.203.768,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.614.096,05	48,60

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.640.640,97	18.649.364,99	17.947.779,56	17.231.071,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.640.640,97	18.649.364,99	17.947.779,56	17.231.071,12
Empréstimos	6.650.118,25	6.339.814,99	5.851.394,06	5.471.088,37
Internos	6.650.118,25	6.339.814,99	5.851.394,06	5.471.088,37
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.431.261,78	12.309.550,00	12.096.385,50	11.759.982,75
De Tributos	5.515,97	5.515,97	5.515,97	5.920,74

De Contribuições Previdenciárias	12.420.022,23	12.196.127,63	11.972.233,03	11.748.338,43
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.324,11	107.506,93	118.237,03	5.324,11
Com Instituição Não financeira	399,47	399,47	399,47	399,47
Demais Dívidas Contratuais	6.559.260,94	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pago	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.880.960,82	38.130.370,49	39.535.819,14	34.422.616,20
Disponibilidade de Caixa[1]	26.880.960,82	38.130.370,49	39.535.819,14	34.422.616,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.358.982,85	41.185.882,56	42.612.361,61	38.198.447,27
(-) Restos a Pagar Processados	1.377.592,68	1.377.592,68	1.377.592,68	2.851.809,04
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.100.429,35	1.677.919,39	1.698.949,79	924.022,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-1.240.319,85	-19.481.005,50	-21.588.039,58	-17.191.545,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.058.648,83	157.171.424,25	168.198.601,57	174.767.060,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.211.000,00	1.211.000,00	2.120.421,38	1.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.847.648,83	155.960.424,25	166.499.180,19	172.817.060,20
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,70	11,96	10,78	9,97
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,86	-12,49	-12,97	-9,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	173.817.178,60	187.152.509,10	199.799.016,23	207.380.472,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	156.435.460,74	168.437.258,19	179.819.114,61	186.642.425,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-1.337,36
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-367.319,92	-435.570,08	-765.587,16
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.087.048,00	5.087.048,00	5.087.048,00	16.854.291,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	146.058.648,83	157.171.424,25	168.198.601,57	174.767.060,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.211.000,00	1.211.000,00	2.120.421,38	1.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	144.847.648,83	155.960.424,25	166.078.180,19	172.817.060,20
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	31.866.482,74	34.311.293,34	36.537.199,64	38.019.753,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	28.679.834,47	30.880.164,00	32.883.479,68	34.217.777,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	174.767.060,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.950.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	172.817.060,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITOS	27.650.729,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.885.656,67	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.097.194,21	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃOLIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e NãoLiquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.702.818,36**	**-10.756.064,43**	**15.434.836,78**	**3.921.502,23**	**13.976.481,12**	**0,00**	**-14.873.937,34**	**15.783.735,88**	**0,00**	**-30.657.673,22**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.138.394,27	-7.201.919,90	-7.303.464,53	-377.720,74	11.637.023,81	0,00	6.384.475,63	-5.097.673,85	0,00	11.482.149,48
Outros Recursos Não Vinculados	4.564.424,09	-3.554.144,53	22.738.301,31	4.299.222,97	2.339.457,31	0,00	-21.258.412,97	20.881.409,73	0,00	-42.139.822,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**30.495.628,91**	**10.778.504,07**	**-13.960.620,42**	**-3.708.081,11**	**-13.202.224,68**	**0,00**	**50.588.051,05**	**-4.016.492,04**	**0,00**	**54.604.543,09**
Recursos Vinculados à Educação	**10.071.234,49**	**144.623,49**	**-2.615.042,64**	**-778.297,69**	**20.169.177,07**	**0,00**	**-6.849.225,74**	**3.420.780,98**	**0,00**	**-10.270.006,72**
Transferências do FUNDEB	9.606.468,91	372.467,44	-1.485.985,66	-481.996,91	20.194.315,92	0,00	-8.992.331,88	3.913.429,45	0,00	-12.905.761,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	464.765,58	-227.843,95	-1.129.056,98	-296.300,78	-25.138,85	0,00	2.143.106,14	-492.648,47	0,00	2.635.754,61
Recursos Vinculados à Saúde	**9.004.118,32**	**2.651.232,88**	**-3.411.437,36**	**-1.336.737,28**	**1.721.478,03**	**0,00**	**9.379.582,05**	**-2.526.833,55**	**0,00**	**11.906.415,60**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.338.413,93	1.733.619,03	-2.119.353,33	-1.152.906,20	1.341.862,77	0,00	6.535.191,66	-1.246.485,50	0,00	7.781.677,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.665.704,39	917.613,85	-1.292.084,03	-183.831,08	379.615,26	0,00	2.844.390,39	-1.280.348,05	0,00	4.124.738,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	**741.398,55**	**340.007,22**	**-357.111,11**	**-22.723,89**	**14.536,90**	**0,00**	**766.689,43**	**-256.769,70**	**0,00**	**1.023.459,13**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.022.772,05**	**4.174.277,73**	**-4.183.621,50**	**-1.396.334,06**	**115.402,84**	**0,00**	**5.313.047,04**	**-2.741.723,68**	**0,00**	**8.054.770,72**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Sa	3.416.218,32	1.883.551,12	-1.888.277,11	-1.237.280,00	-51.631,54	0,00	4.709.855,85	-1.009.132,35	0,00	5.718.988,20
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	606.553,73	2.290.726,61	-2.295.344,39	-159.054,06	167.034,38	0,00	603.191,19	-1.732.591,33	0,00	2.335.782,52
Demais Vinculações Legais	**5.651.000,15**	**3.423.662,75**	**-3.348.707,81**	**-218.688,19**	**-122.040,67**	**0,00**	**5.916.774,07**	**-1.867.246,09**	**0,00**	**7.784.020,16**
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	-425.504,81	2.266.242,35	-2.165.980,75	0,00	-489,84	0,00	-525.276,57	-1.902.333,16	0,00	1.377.056,59
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	16.945,21	6.324,33	-6.324,33	-85.499,57	1.756,83	0,00	100.687,95	-6.324,33	0,00	107.012,28
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdê	22,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,34	0,00	0,00	22,34
Outras Vinculações Legais	6.059.537,41	1.151.096,07	-1.176.402,73	-133.188,62	-123.307,66	0,00	6.341.340,35	41.411,40	0,00	6.299.928,95
Recursos Extraorçamentários	**1.005.105,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-35.100.778,85**	**0,00**	**36.105.884,20**	**0,00**	**0,00**	**36.105.884,20**
Outras Vinculações	**0,00**	**44.700,00**	**-44.700,00**	**44.700,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.700,00**	**-44.700,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**38.198.447,27**	**22.439,64**	**1.474.216,36**	**213.421,12**	**774.256,44**	**0,00**	**35.714.113,71**	**11.767.243,84**	**0,00**	**23.946.869,87**

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	174.767.060,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	172.817.060,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.987.851,97	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.147.075,97	45,97 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	91.793.440,06	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	87.203.768,06	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	82.614.096,05	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-17.191.545,08	-9,95 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	207.380.472,24	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.019.753,24	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.650.729,63	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.097.194,21	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	11.767.243,84	23.946.869,87

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:318A1998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA

Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Entidade: 3037,14354,14357,14358						
Tipo da Despesa: Empenhada						
Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024						
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua						
Ação: 0001 - Sentenças Judiciais da Câmara.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

Ação: 0004 - Despesas do exercício anterior - Câmara

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 2000 - Processo Legislativo

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**36.712.000,00**	**0,00**	**36.712.000,00**	**22.209.152,23**	**14.502.847,77**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**26.420.000,00**	**0,00**	**26.420.000,00**	**16.485.913,28**	**9.934.086,72**
319000000000000000	Aplicações diretas	25.020.000,00	0,00	25.020.000,00	15.630.978,93	9.389.021,07
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.510.000,00	0,00	22.510.000,00	14.126.954,29	8.383.045,71
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.510.000,00	0,00	22.510.000,00	14.126.954,29	8.383.045,71
319013000000000000	Contribuições patronais	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.377.544,10	422.455,90
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.377.544,10	422.455,90
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	300.000,00	0,00	300.000,00	91.517,43	208.482,57
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	0,00	300.000,00	91.517,43	208.482,57
319091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua

Ação: 2000 - Processo Legislativo

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00	0,00	200.000,00	34.963,11	165.036,89
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	0,00	200.000,00	34.963,11	165.036,89
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	854.934,35	545.065,65
319113000000000000	Contribuições patronais	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	854.934,35	545.065,65
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	854.934,35	545.065,65

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.292.000,00**	**0,00**	**10.292.000,00**	**5.723.238,95**	**4.568.761,05**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.292.000,00	0,00	10.292.000,00	5.723.238,95	4.568.761,05
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	600.000,00	0,00	600.000,00	349.841,67	250.158,33
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00	0,00	600.000,00	349.841,67	250.158,33
339014000000000000	Diárias - civil	250.000,00	0,00	250.000,00	56.397,71	193.602,29
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00	0,00	250.000,00	56.397,71	193.602,29
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00	0,00	800.000,00	107.271,38	692.728,62
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	800.000,00	0,00	800.000,00	107.271,38	692.728,62
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400.000,00	0,00	400.000,00	92.306,49	307.693,51
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00	0,00	400.000,00	92.306,49	307.693,51
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	100.000,00	0,00	100.000,00	49.200,00	50.800,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	0,00	100.000,00	49.200,00	50.800,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339038000000000000	Arrendamento mercantil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.197.085,99	902.914,01
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.197.085,99	902.914,01
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	506.075,95	993.924,05
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	506.075,95	993.924,05
339046000000000000	Auxílio-alimentação	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	3.364.103,37	435.896,63
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	3.364.103,37	435.896,63
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00	0,00	50.000,00	59,60	49.940,40
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	0,00	50.000,00	59,60	49.940,40
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Paranaguá						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Paranagua						
Ação: 2000 - Processo Legislativo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	110.000,00	0,00	110.000,00	896,79	109.103,21
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	0,00	110.000,00	896,79	109.103,21
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.046.000,00**	**0,00**	**7.046.000,00**	**28.372,92**	**7.017.627,08**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.046.000,00**	**0,00**	**7.046.000,00**	**28.372,92**	**7.017.627,08**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.046.000,00	0,00	7.046.000,00	28.372,92	7.017.627,08
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	28.372,92	1.971.627,08
	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	28.372,92	1.971.627,08
	Total da Ação	**43.758.000,00**	**0,00**	**43.758.000,00**	**22.237.525,15**	**21.520.474,85**
	Total da Unidade	**43.800.000,00**	**0,00**	**43.800.000,00**	**22.237.525,15**	**21.562.474,85**
	Total do Órgão	**43.800.000,00**	**0,00**	**43.800.000,00**	**22.237.525,15**	**21.562.474,85**
Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2002 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.215.675,24**	**0,00**	**8.215.675,24**	**8.139.617,18**	**76.058,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.417.194,93**	**0,00**	**7.417.194,93**	**7.417.194,93**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.820.898,22	0,00	6.820.898,22	6.820.898,22	(0,00)
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.319.906,77	0,00	6.319.906,77	6.319.906,77	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.319.906,77	0,00	6.319.906,77	6.319.906,77	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	487.731,90	0,00	487.731,90	487.731,90	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	487.731,90	0,00	487.731,90	487.731,90	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.259,55	0,00	13.259,55	13.259,55	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.259,55	0,00	13.259,55	13.259,55	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	596.296,71	0,00	596.296,71	596.296,71	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	596.296,71	0,00	596.296,71	596.296,71	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	596.296,71	0,00	596.296,71	596.296,71	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**798.480,31**	**0,00**	**798.480,31**	**722.422,25**	**76.058,06**
339000000000000000	Aplicações diretas	798.480,31	0,00	798.480,31	722.422,25	76.058,06
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	984,15	0,00	984,15	984,15	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	984,15	0,00	984,15	984,15	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00	7.542,99	457,01
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	0,00	8.000,00	7.542,99	457,01
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	26.090,79	3.909,21
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	30.000,00	26.090,79	3.909,21
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	588.920,69	0,00	588.920,69	523.998,39	64.922,30
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	556.956,45	0,00	556.956,45	492.529,58	64.426,87
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	31.964,24	0,00	31.964,24	31.468,81	495,43
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	84.175,47	0,00	84.175,47	77.405,93	6.769,54
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.028,35	0,00	20.028,35	13.403,28	6.625,07
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	64.147,12	0,00	64.147,12	64.002,65	144,47
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 - Gabinete do Secretário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339093000000000000	Indenizações e restituições	29.400,00	0,00	29.400,00	29.400,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.400,00	0,00	29.400,00	29.400,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.297,28**	**0,00**	**3.297,28**	**3.297,28**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.297,28**	**0,00**	**3.297,28**	**3.297,28**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.297,28	0,00	3.297,28	3.297,28	(0,00)
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.297,28	0,00	3.297,28	3.297,28	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.297,28	0,00	3.297,28	3.297,28	(0,00)
	Total da Ação	**8.218.972,52**	**0,00**	**8.218.972,52**	**8.142.914,46**	**76.058,06**
	Total da Unidade	**8.218.972,52**	**0,00**	**8.218.972,52**	**8.142.914,46**	**76.058,06**

Unidade: 002 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Ação: 2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.785.549,17**	**0,00**	**1.785.549,17**	**1.751.925,93**	**33.623,24**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.678.619,82**	**0,00**	**1.678.619,82**	**1.678.619,82**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.501.555,23	0,00	1.501.555,23	1.501.555,23	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.441.583,38	0,00	1.441.583,38	1.441.583,38	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.441.583,38	0,00	1.441.583,38	1.441.583,38	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	22.802,93	0,00	22.802,93	22.802,93	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.802,93	0,00	22.802,93	22.802,93	(0,00)
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	37.168,92	0,00	37.168,92	37.168,92	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	37.168,92	0,00	37.168,92	37.168,92	0,00

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	177.064,59	0,00	177.064,59	177.064,59	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	177.064,59	0,00	177.064,59	177.064,59	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	177.064,59	0,00	177.064,59	177.064,59	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**106.929,35**	**0,00**	**106.929,35**	**73.306,11**	**33.623,24**
339000000000000000	Aplicações diretas	106.929,35	0,00	106.929,35	73.306,11	33.623,24
339014000000000000	Diárias - civil	6.800,00	0,00	6.800,00	6.715,80	84,20
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00	0,00	6.800,00	6.715,80	84,20
339030000000000000	Material de consumo	2.859,53	0,00	2.859,53	2.859,53	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.859,53	0,00	2.859,53	2.859,53	(0,00)
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.269,82	0,00	97.269,82	63.730,78	33.539,04
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.269,82	0,00	97.269,82	63.730,78	33.539,04
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.785.549,17**	**0,00**	**1.785.549,17**	**1.751.925,93**	**33.623,24**
	Total da Unidade	**1.785.549,17**	**0,00**	**1.785.549,17**	**1.751.925,93**	**33.623,24**

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 003 - Ouvidoria

Ação: 2004 - Ouvidoria Geral do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**3.100,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**3.100,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.100,00	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00
	Total da Ação	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**3.100,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**3.100,00**	**0,00**	**3.100,00**	**3.100,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**10.007.621,69**	**0,00**	**10.007.621,69**	**9.897.940,39**	**109.681,30**

Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito

Ação: 2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**328.936,27**	**0,00**	**328.936,27**	**328.936,27**	**(0,00)**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**323.764,28**	**0,00**	**323.764,28**	**323.764,28**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	323.764,28	0,00	323.764,28	323.764,28	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	265.690,59	0,00	265.690,59	265.690,59	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	265.690,59	0,00	265.690,59	265.690,59	(0,00)

31901300000000000000	Contribuições patronais	58.073,69	0,00	58.073,69	58.073,69	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.073,69	0,00	58.073,69	58.073,69	0,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.171,99**	**0,00**	**5.171,99**	**5.171,99**	**0,00**
33900000000000000000	Aplicações diretas	5.171,99	0,00	5.171,99	5.171,99	0,00
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	171,99	0,00	171,99	171,99	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	171,99	0,00	171,99	171,99	0,00
33901400000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
40000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44000000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**328.936,27**	**0,00**	**328.936,27**	**328.936,27**	**(0,00)**
Órgão: 03 - Gabinete do Vice-prefeito						
Unidade: 001 - Gabinete do Vice-prefeito						
	Total da Unidade	**328.936,27**	**0,00**	**328.936,27**	**328.936,27**	**(0,00)**
	Total do Órgão	**328.936,27**	**0,00**	**328.936,27**	**328.936,27**	**(0,00)**
Órgão: 04 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Controladoria Geral						
Ação: 2015 - Controladoria Geral do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
30000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.485.330,05**	**0,00**	**1.485.330,05**	**1.483.456,21**	**1.873,84**
31000000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.400.083,33**	**0,00**	**1.400.083,33**	**1.400.083,33**	**0,00**
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.253.845,01	0,00	1.253.845,01	1.253.845,01	0,00
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.203.451,05	0,00	1.203.451,05	1.203.451,05	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.203.451,05	0,00	1.203.451,05	1.203.451,05	0,00
31901300000000000000	Contribuições patronais	5.551,69	0,00	5.551,69	5.551,69	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.551,69	0,00	5.551,69	5.551,69	0,00
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	42.712,01	0,00	42.712,01	42.712,01	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.712,01	0,00	42.712,01	42.712,01	0,00
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.130,26	0,00	2.130,26	2.130,26	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.130,26	0,00	2.130,26	2.130,26	0,00
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	146.238,32	0,00	146.238,32	146.238,32	0,00
31911300000000000000	Contribuições patronais	146.238,32	0,00	146.238,32	146.238,32	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	146.238,32	0,00	146.238,32	146.238,32	0,00
33000000000000000000	**Outras despesas correntes**	**85.246,72**	**0,00**	**85.246.72**	**83.372,88**	**1.873,84**
33900000000000000000	Aplicações diretas	85.246,72	0,00	85.246,72	83.372,88	1.873,84
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400000000000000	Diárias - civil	11.102,88	0,00	11.102,88	11.072,88	30,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.102,88	0,00	11.102,88	11.072,88	30,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.143,84	0,00	14.143,84	12.300,00	1.843,84
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.143,84	0,00	14.143,84	12.300,00	1.843,84
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
	comunicação - pessoa jurídica					
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.485.330,05**	**0,00**	**1.485.330,05**	**1.483.456,21**	**1.873,84**
	Total da Unidade	**1.485.330,05**	**0,00**	**1.485.330,05**	**1.483.456,21**	**1.873,84**
	Total do Órgão	**1.485.330,05**	**0,00**	**1.485.330,05**	**1.483.456,21**	**1.873,84**
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral						
Ação: 0005 - Precatório						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**13.256.168,31**	**0,00**	**13.256.168,31**	**13.256.168,31**	**(0,00)**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**13.256.168,31**	**0,00**	**13.256.168,31**	**13.256.168,31**	**(0,00)**
339000000000000000	Aplicações diretas	13.256.168,31	0,00	13.256.168,31	13.256.168,31	(0,00)
339091000000000000	Sentenças judiciais	13.256.168,31	0,00	13.256.168,31	13.256.168,31	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.256.168,31	0,00	13.256.168,31	13.256.168,31	(0,00)
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.071.053,86**	**0,00**	**10.071.053,86**	**10.071.053,86**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**10.071.053,86**	**0,00**	**10.071.053,86**	**10.071.053,86**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	10.071.053,86	0,00	10.071.053,86	10.071.053,86	0,00
469091000000000000	Sentenças judiciais	10.071.053,86	0,00	10.071.053,86	10.071.053,86	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.071.053,86	0,00	10.071.053,86	10.071.053,86	0,00
Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral						
Ação: 0005 - Precatório						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**23.327.222,17**	**0,00**	**23.327.222,17**	**23.327.222,17**	**(0,00)**
Ação: 2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.135.699,52**	**0,00**	**10.135.699,52**	**10.098.979,81**	**36.719,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.941.510,43**	**0,00**	**9.941.510,43**	**9.905.734,17**	**35.776,26**
319000000000000000	Aplicações diretas	9.220.191,64	0,00	9.220.191,64	9.184.415,38	35.776,26
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.230.015,78	0,00	6.230.015,78	6.230.015,78	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.230.015,78	0,00	6.230.015,78	6.230.015,78	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	393.476,09	0,00	393.476,09	393.476,09	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	393.476,09	0,00	393.476,09	393.476,09	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.577.000,00	0,00	2.577.000,00	2.541.223,74	35.776,26
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	2.577.000,00	0,00	2.577.000,00	2.541.223,74	35.776,26
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	19.699,77	0,00	19.699,77	19.699,77	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.699,77	0,00	19.699,77	19.699,77	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	721.318,79	0,00	721.318,79	721.318,79	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	721.318,79	0,00	721.318,79	721.318,79	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	721.318,79	0,00	721.318,79	721.318,79	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**194.189,09**	**0,00**	**194.189,09**	**193.245,64**	**943,45**

339000000000000000	Aplicações diretas	194.189,09	0,00	194.189,09	193.245,64	943,45
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	525,52	0,00	525,52	525,52	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	525,52	0,00	525,52	525,52	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	25.454,52	0,00	25.454,52	25.454,52	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.454,52	0,00	25.454,52	25.454,52	0,00
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	14.992,55	7,45
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	0,00	15.000,00	14.992,55	7,45
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.209,05	0,00	93.209,05	92.273,05	936,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	43.209,05	0,00	43.209,05	42.273,05	936,00
	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**12.402,90**	**0,00**	**12.402,90**	**12.402,90**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**12.402,90**	**0,00**	**12.402,90**	**12.402,90**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	12.402,90	0,00	12.402,90	12.402,90	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.402,90	0,00	12.402,90	12.402,90	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.402,90	0,00	12.402,90	12.402,90	0,00
	Total da Ação	**10.148.102,42**	**0,00**	**10.148.102,42**	**10.111.382,71**	**36.719,71**
	Total da Unidade	**33.475.324,59**	**0,00**	**33.475.324,59**	**33.438.604,88**	**36.719,71**
	Total do Órgão	**33.475.324,59**	**0,00**	**33.475.324,59**	**33.438.604,88**	**36.719,71**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.838.735,78**	**0,00**	**6.838.735,78**	**6.555.074,99**	**283.660,79**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.343.314,41**	**0,00**	**6.343.314,41**	**6.343.313,41**	**1,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.796.603,03	0,00	5.796.603,03	5.796.602,03	1,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.317.902,40	0,00	5.317.902,40	5.317.902,40	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.317.902,40	0,00	5.317.902,40	5.317.902,40	0,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Ação: 2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319013000000000000	Contribuições patronais	355.767,33	0,00	355.767,33	355.767,33	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	355.767,33	0,00	355.767,33	355.767,33	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.854,26	0,00	14.854,26	14.853,26	1,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.854,26	0,00	14.854,26	14.853,26	1,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	108.079,04	0,00	108.079,04	108.079,04	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	108.079,04	0,00	108.079,04	108.079,04	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	546.711,38	0,00	546.711,38	546.711,38	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	546.711,38	0,00	546.711,38	546.711,38	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	546.711,38	0,00	546.711,38	546.711,38	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**495.421,37**	**0,00**	**495.421,37**	**211.761,58**	**283.659,79**
339000000000000000	Aplicações diretas	495.421,37	0,00	495.421,37	211.761,58	283.659,79
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	974,59	0,00	974,59	974,59	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	974,59	0,00	974,59	974,59	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	49.719,02	0,00	49.719,02	49.719,02	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	49.719,02	0,00	49.719,02	49.719,02	0,00
339030000000000000	Material de consumo	46.448,09	0,00	46.448,09	46.270,04	178,05
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.448,09	0,00	46.448,09	46.270,04	178,05
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	38.968,16	0,00	38.968,16	0,00	38.968,16
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.968,16	0,00	38.968,16	0,00	38.968,16

339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	353.311,51	0,00	353.311,51	108.812,53	244.498,98
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	108.812,53	0,00	108.812,53	108.812,53	0,00
	01876 - M. Turismo - CR nº 914462/2021 - Sinalização Turística	244.498,98	0,00	244.498,98	0,00	244.498,98
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	6.000,00	0,00	6.000,00	5.985,40	14,60
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	0,00	6.000,00	5.985,40	14,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**47.523,37**	**0,00**	**47.523,37**	**47.523,37**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**47.523,37**	**0,00**	**47.523,37**	**47.523,37**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	47.523,37	0,00	47.523,37	47.523,37	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	47.523,37	0,00	47.523,37	47.523,37	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.523,37	0,00	47.523,37	47.523,37	0,00
	Total da Ação	**6.886.259,15**	**0,00**	**6.886.259,15**	**6.602.598,36**	**283.660,79**

Ação: 2022 - Eventos Culturais

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.299.326,64**	**0,00**	**5.299.326,64**	**5.260.256,11**	**39.070,53**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.299.326,64**	**0,00**	**5.299.326,64**	**5.260.256,11**	**39.070,53**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	5.299.326,64	0,00	5.299.326,64	5.260.256,11	39.070,53
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	58.472,00	0,00	58.472,00	58.471,47	0,53
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.472,00	0,00	58.472,00	58.471,47	0,53

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo

Ação: 2022 - Eventos Culturais

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.240.854,64	0,00	5.240.854,64	5.201.784,64	39.070,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.620.854,64	0,00	4.620.854,64	4.620.854,64	0,00
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	620.000,00	0,00	620.000,00	580.930,00	39.070,00
	Total da Ação	**5.299.326,64**	**0,00**	**5.299.326,64**	**5.260.256,11**	**39.070,53**

Ação: 2023 - Eventos Turísticos.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.800.558,54**	**0,00**	**9.800.558,54**	**9.447.459,84**	**353.098,70**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.800.558,54**	**0,00**	**9.800.558,54**	**9.447.459,84**	**353.098,70**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	97.314,35	0,00	97.314,35	97.314,35	0,00
335041000000000000	Contribuições	97.314,35	0,00	97.314,35	97.314,35	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.314,35	0,00	97.314,35	97.314,35	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	9.703.244,19	0,00	9.703.244,19	9.350.145,49	353.098,70
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.703.244,19	0,00	9.703.244,19	9.350.145,49	353.098,70
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.964.394,59	0,00	8.964.394,59	8.945.076,21	19.318,38
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	139.000,00	0,00	139.000,00	138.823,45	176,55
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	249.849,60	0,00	249.849,60	249.849,60	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	350.000,00	0,00	350.000,00	16.396,23	333.603,77
	Total da Ação	**9.800.558,54**	**0,00**	**9.800.558,54**	**9.447.459,84**	**353.098,70**
	Total da Unidade	**21.986.144,33**	**0,00**	**21.986.144,33**	**21.310.314,31**	**675.830,02**
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.688.067,10**	**0,00**	**2.688.067,10**	**2.052.467,62**	**635.599,48**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.688.067,10**	**0,00**	**2.688.067,10**	**2.052.467,62**	**635.599,48**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	376.490,41	0,00	376.490,41	242.136,94	134.353,47
335041000000000000	Contribuições	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
335043000000000000	Subvenções sociais	373.390,41	0,00	373.390,41	242.136,94	131.253,47
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	86.000,00	0,00	86.000,00	84.647,49	1.352,51
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	15.000,00	0,00	15.000,00	14.637,18	362,82
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	272.390,41	0,00	272.390,41	142.852,27	129.538,14
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	955.834,25	0,00	955.834,25	857.080,80	98.753,45
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
336045000000000000	Subvenções econômicas	955.834,25	0,00	955.834,25	857.080,80	98.753,45
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	684.000,00	0,00	684.000,00	682.863,11	1.136,89
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	108.000,00	0,00	108.000,00	107.051,29	948,71
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	163.834,25	0,00	163.834,25	67.166,40	96.667,85
339000000000000000	Aplicações diretas	1.355.742,44	0,00	1.355.742,44	953.249,88	402.492,56
339030000000000000	Material de consumo	11.100,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00

	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	409.342,81	0,00	409.342,81	166.335,99	243.006,82
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	138.700,00	0,00	138.700,00	137.979,99	720,01
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	268.542,81	0,00	268.542,81	28.356,00	240.186,81
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	771.699,63	0,00	771.699,63	712.468,71	59.230,92
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	18.500,00	0,00	18.500,00	17.500,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	296.405,45	0,00	296.405,45	294.359,11	2.046,34
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	456.794,18	0,00	456.794,18	400.609,60	56.184,58
339093000000000000	Indenizações e restituições	89.100,00	0,00	89.100,00	74.445,18	14.654,82
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	66.000,00	0,00	66.000,00	58.778,38	7.221,62
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.000,00	0,00	21.000,00	15.666,80	5.333,20
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**91.200,00**	**0,00**	**91.200,00**	**0,00**	**91.200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**91.200,00**	**0,00**	**91.200,00**	**0,00**	**91.200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	91.200,00	0,00	91.200,00	0,00	91.200,00
449051000000000000	Obras e instalações	38.100,00	0,00	38.100,00	0,00	38.100,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
	01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura						
Ação: 2024 - Fomento de Ações Culturais e Artísticas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
	01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	Total da Ação	**2.779.267,10**	**0,00**	**2.779.267,10**	**2.052.467,62**	**726.799,48**
	Total da Unidade	**2.779.267,10**	**0,00**	**2.779.267,10**	**2.052.467,62**	**726.799,48**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Turismo						
Ação: 2025 - Planejamento de Estratégias para Desenvolvimento Turístico do Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3350410000000000000	Contribuições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.900,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
	Total da Ação	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
	Total da Unidade	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
	Total do Órgão	**24.777.611,43**	**0,00**	**24.777.611,43**	**23.362.781,93**	**1.414.829,50**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0017 - Indenização e Restituição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**127.220,45**	**0,00**	**127.220,45**	**127.220,45**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**127.220,45**	**0,00**	**127.220,45**	**127.220,45**	**0,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0017 - Indenização e Restituição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	127.220,45	0,00	127.220,45	127.220,45	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	127.220,45	0,00	127.220,45	127.220,45	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
	01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	123.260,45	0,00	123.260,45	123.260,45	0,00
	Total da Ação	**127.220,45**	**0,00**	**127.220,45**	**127.220,45**	**0,00**

Ação: 1070 - Gestão de Obra e Restauro

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**176.000,00**	**0,00**	**176.000,00**	**175.971,66**	**28,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**176.000,00**	**0,00**	**176.000,00**	**175.971,66**	**28,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	176.000,00	0,00	176.000,00	175.971,66	28,34
449051000000000000	Obras e instalações	176.000,00	0,00	176.000,00	175.971,66	28,34
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00	0,00	176.000,00	175.971,66	28,34
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**176.000,00**	**0,00**	**176.000,00**	**175.971,66**	**28,34**
Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.494.135,80**	**0,00**	**2.494.135,80**	**2.489.837,63**	**4.298,17**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.473.660,06**	**0,00**	**2.473.660,06**	**2.473.660,06**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.215.852,27	0,00	2.215.852,27	2.215.852,27	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.146.527,03	0,00	2.146.527,03	2.146.527,03	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.146.527,03	0,00	2.146.527,03	2.146.527,03	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	64.250,94	0,00	64.250,94	64.250,94	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	64.250,94	0,00	64.250,94	64.250,94	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.074,30	0,00	5.074,30	5.074,30	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.074,30	0,00	5.074,30	5.074,30	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	257.807,79	0,00	257.807,79	257.807,79	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	257.807,79	0,00	257.807,79	257.807,79	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	257.807,79	0,00	257.807,79	257.807,79	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**20.475,74**	**0,00**	**20.475,74**	**16.177,57**	**4.298,17**
339000000000000000	Aplicações diretas	20.475,74	0,00	20.475,74	16.177,57	4.298,17
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	7.657,64	0,00	7.657,64	7.657,64	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.657,64	0,00	7.657,64	7.657,64	(0,00)
339030000000000000	Material de consumo	3.671,24	0,00	3.671,24	755,23	2.916,01
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.671,24	0,00	3.671,24	755,23	2.916,01
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.146,86	0,00	9.146,86	7.764,70	1.382,16
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.146,86	0,00	9.146,86	7.764,70	1.382,16
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.494.135,80**	**0,00**	**2.494.135,80**	**2.489.837,63**	**4.298,17**
Ação: 2031 - Gestão de Projetos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**2.797.356,25**	**0,00**	**2.797.356,25**	**2.793.029,74**	**4.326,51**
	Total do Órgão	**2.797.356,25**	**0,00**	**2.797.356,25**	**2.793.029,74**	**4.326,51**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**56.612.415,97**	**0,00**	**56.612.415,97**	**56.575.120,00**	**37.295,97**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**18.683.186,32**	**0,00**	**18.683.186,32**	**18.683.186,32**	**(0,00)**
3190000000000000000	Aplicações diretas	17.273.797,40	0,00	17.273.797,40	17.273.797,40	(0,00)
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.269.942,62	0,00	13.269.942,62	13.269.942,62	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.269.942,62	0,00	13.269.942,62	13.269.942,62	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	616.868,29	0,00	616.868,29	616.868,29	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	616.868,29	0,00	616.868,29	616.868,29	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.063,02	0,00	9.063,02	9.063,02	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.063,02	0,00	9.063,02	9.063,02	(0,00)
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.377.923,47	0,00	3.377.923,47	3.377.923,47	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.377.923,47	0,00	3.377.923,47	3.377.923,47	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.409.388,92	0,00	1.409.388,92	1.409.388,92	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.409.388,92	0,00	1.409.388,92	1.409.388,92	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.409.388,92	0,00	1.409.388,92	1.409.388,92	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**37.929.229,65**	**0,00**	**37.929.229,65**	**37.891.933,68**	**37.295,97**
3390000000000000000	Aplicações diretas	37.929.229,65	0,00	37.929.229,65	37.891.933,68	37.295,97
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.395.675,44	0,00	6.395.675,44	6.395.675,44	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.395.675,44	0,00	6.395.675,44	6.395.675,44	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	51.036,00	0,00	51.036,00	51.035,98	0,02
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.036,00	0,00	51.036,00	51.035,98	0,02
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	76.260,30	0,00	76.260,30	75.380,30	880,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	76.260,30	0,00	76.260,30	75.380,30	880,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	38.696,02	0,00	38.696,02	37.176,13	1.519,89
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.696,02	0,00	38.696,02	37.176,13	1.519,89
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	87.996,39	0,00	87.996,39	87.996,39	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	87.996,39	0,00	87.996,39	87.996,39	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.747.801,52	0,00	1.747.801,52	1.712.905,46	34.896,06
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.747.801,52	0,00	1.747.801,52	1.712.905,46	34.896,06
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	14.700,00	0,00	14.700,00	14.700,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.700,00	0,00	14.700,00	14.700,00	0,00
3390460000000000000	Auxílio-alimentação	29.492.067,73	0,00	29.492.067,73	29.492.067,73	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.840.107,51	0,00	26.840.107,51	26.840.107,51	0,00
	01044 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.651.960,22	0,00	2.651.960,22	2.651.960,22	0,00
3390490000000000000	Auxílio-transporte	24.996,25	0,00	24.996,25	24.996,25	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.996,25	0,00	24.996,25	24.996,25	0,00

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**86.000,00**	**0,00**	**86.000,00**	**81.150,27**	**4.849,73**
4400000000000000000	**Investimentos**	**86.000,00**	**0,00**	**86.000,00**	**81.150,27**	**4.849,73**
4490000000000000000	Aplicações diretas	86.000,00	0,00	86.000,00	81.150,27	4.849,73
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	86.000,00	0,00	86.000,00	81.150,27	4.849,73
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	0,00	86.000,00	81.150,27	4.849,73
	Total da Ação	**56.698.415,97**	**0,00**	**56.698.415,97**	**56.656.270,27**	**42.145,70**
Ação: 2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.174.112,28**	**0,00**	**3.174.112,28**	**3.174.112,28**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.174.112,28**	**0,00**	**3.174.112,28**	**3.174.112,28**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.174.112,28	0,00	3.174.112,28	3.174.112,28	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.009.112,28	0,00	3.009.112,28	3.009.112,28	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.009.112,28	0,00	3.009.112,28	3.009.112,28	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00
	Total da Ação	**3.174.112,28**	**0,00**	**3.174.112,28**	**3.174.112,28**	**0,00**
	Total da Unidade	**59.872.528,25**	**0,00**	**59.872.528,25**	**59.830.382,55**	**42.145,70**
Unidade: 002 - Departamento de Licitações e Suprimentos						
Ação: 2043 - Comissão Permanente de licitação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 003 - Departamento de Administração de Pessoal						
Ação: 2042 - Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**80.800,00**	**0,00**	**80.800,00**	**80.800,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**80.800,00**	**0,00**	**80.800,00**	**80.800,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	80.800,00	0,00	80.800,00	80.800,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	80.800,00	0,00	80.800,00	80.800,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.800,00	0,00	80.800,00	80.800,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**80.800,00**	**0,00**	**80.800,00**	**80.800,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**80.800,00**	**0,00**	**80.800,00**	**80.800,00**	**0,00**

Unidade: 004 - Departamento de Tecnologia da Informação

Ação: 2041 - Departamento de tecnologia da informação.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.696.123,00**	**0,00**	**9.696.123,00**	**9.599.122,05**	**97.000,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.696.123,00**	**0,00**	**9.696.123,00**	**9.599.122,05**	**97.000,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.696.123,00	0,00	9.696.123,00	9.599.122,05	97.000,95
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.696.123,00	0,00	9.696.123,00	9.599.122,05	97.000,95
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.696.123,00	0,00	9.696.123,00	9.599.122,05	97.000,95
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**9.696.123,00**	**0,00**	**9.696.123,00**	**9.599.122,05**	**97.000,95**
	Total da Unidade	**9.696.123,00**	**0,00**	**9.696.123,00**	**9.599.122,05**	**97.000,95**

Unidade: 005 - Departamento de Profissionalização e Estágio

Ação: 2045 - Centro de Apoio aos Estagiários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.532.586,52**	**0,00**	**2.532.586,52**	**2.532.586,52**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.532.586,52**	**0,00**	**2.532.586,52**	**2.532.586,52**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.532.586,52	0,00	2.532.586,52	2.532.586,52	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.532.586,52	0,00	2.532.586,52	2.532.586,52	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.532.586,52	0,00	2.532.586,52	2.532.586,52	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.532.586,52**	**0,00**	**2.532.586,52**	**2.532.586,52**	**0,00**
	Total da Unidade	**2.532.586,52**	**0,00**	**2.532.586,52**	**2.532.586,52**	**0,00**
	Total do Órgão	**72.182.037,77**	**0,00**	**72.182.037,77**	**72.042.891,12**	**139.146,65**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**15.296.576,90**	**0,00**	**15.296.576,90**	**15.294.362,56**	**2.214,34**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**15.043.728,22**	**0,00**	**15.043.728,22**	**15.043.728,22**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	11.212.674,51	0,00	11.212.674,51	11.212.674,51	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.865.443,16	0,00	9.865.443,16	9.865.443,16	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.865.443,16	0,00	9.865.443,16	9.865.443,16	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	386.650,88	0,00	386.650,88	386.650,88	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	386.650,88	0,00	386.650,88	386.650,88	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.182,35	0,00	17.182,35	17.182,35	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.182,35	0,00	17.182,35	17.182,35	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	943.398,12	0,00	943.398,12	943.398,12	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	943.398,12	0,00	943.398,12	943.398,12	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	3.831.053,71	0,00	3.831.053,71	3.831.053,71	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	3.831.053,71	0,00	3.831.053,71	3.831.053,71	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.831.053,71	0,00	3.831.053,71	3.831.053,71	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**252.848,68**	**0,00**	**252.848,68**	**250.634,34**	**2.214,34**
339000000000000000	Aplicações diretas	252.848,68	0,00	252.848,68	250.634,34	2.214,34
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	926,83	73,17
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	926,83	73,17
339014000000000000	Diárias - civil	48.072,00	0,00	48.072,00	48.071,20	0,80

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	48.072,00	0,00	48.072,00	48.071,20	0,80
339030000000000000	Material de consumo	21.719,56	0,00	21.719,56	21.083,56	636,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.719,56	0,00	18.719,56	18.083,56	636,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.057,12	0,00	125.057,12	123.552,75	1.504,37
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.910,00	0,00	27.910,00	27.882,63	27,37
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	97.147,12	0,00	97.147,12	95.670,12	1.477,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**15.296.576,90**	**0,00**	**15.296.576,90**	**15.294.362,56**	**2.214,34**
	Total da Unidade	**15.296.576,90**	**0,00**	**15.296.576,90**	**15.294.362,56**	**2.214,34**

Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação

Ação: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**152.534,59**	**0,00**	**152.534,59**	**150.737,05**	**1.797,54**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**152.534,59**	**0,00**	**152.534,59**	**150.737,05**	**1.797,54**
339000000000000000	Aplicações diretas	152.534,59	0,00	152.534,59	150.737,05	1.797,54
339030000000000000	Material de consumo	8.308,66	0,00	8.308,66	6.511,54	1.797,12
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.308,66	0,00	8.308,66	6.511,54	1.797,12
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	125.657,00	0,00	125.657,00	125.656,58	0,42
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	125.657,00	0,00	125.657,00	125.656,58	0,42
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação

Ação: 2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.568,93	0,00	18.568,93	18.568,93	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.568,93	0,00	18.568,93	18.568,93	0,00
	Total da Ação	**152.534,59**	**0,00**	**152.534,59**	**150.737,05**	**1.797,54**
	Total da Unidade	**152.534,59**	**0,00**	**152.534,59**	**150.737,05**	**1.797,54**

Unidade: 003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

Ação: 2052 - Tesouraria e Controle Financeiro.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.226.252,94**	**0,00**	**1.226.252,94**	**1.071.440,95**	**154.811,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.226.252,94**	**0,00**	**1.226.252,94**	**1.071.440,95**	**154.811,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.226.252,94	0,00	1.226.252,94	1.071.440,95	154.811,99
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.226.252,94	0,00	1.226.252,94	1.071.440,95	154.811,99
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	956.252,94	0,00	956.252,94	956.252,94	0,00
	01008 - Contribuição Funtecom	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	165.000,00	0,00	165.000,00	14.188,01	150.811,99
	Total da Ação	**1.226.252,94**	**0,00**	**1.226.252,94**	**1.071.440,95**	**154.811,99**
	Total da Unidade	**1.226.252,94**	**0,00**	**1.226.252,94**	**1.071.440,95**	**154.811,99**

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Ação: 0007 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**302.400,00**	**0,00**	**302.400,00**	**301.716,55**	**683,45**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**302.400,00**	**0,00**	**302.400,00**	**301.716,55**	**683,45**
3290000000000000000	Aplicações diretas	302.400,00	0,00	302.400,00	301.716,55	683,45
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	302.400,00	0,00	302.400,00	301.716,55	683,45
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	302.400,00	0,00	302.400,00	301.716,55	683,45
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**971.992,25**	**0,00**	**971.992,25**	**971.740,72**	**251,53**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**971.992,25**	**0,00**	**971.992,25**	**971.740,72**	**251,53**
4690000000000000000	Aplicações diretas	971.992,25	0,00	971.992,25	971.740,72	251,53
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	971.992,25	0,00	971.992,25	971.740,72	251,53
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	971.992,25	0,00	971.992,25	971.740,72	251,53
	Total da Ação	**1.274.392,25**	**0,00**	**1.274.392,25**	**1.273.457,27**	**934,98**

Ação: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.193.507,81**	**0,00**	**3.193.507,81**	**3.193.317,43**	**190,38**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**3.193.507,81**	**0,00**	**3.193.507,81**	**3.193.317,43**	**190,38**
3290000000000000000	Aplicações diretas	3.193.507,81	0,00	3.193.507,81	3.193.317,43	190,38
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.193.507,81	0,00	3.193.507,81	3.193.317,43	190,38
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.193.507,81	0,00	3.193.507,81	3.193.317,43	190,38
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Ação: 0008 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.885.091,15**	**0,00**	**3.885.091,15**	**3.885.091,15**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**3.885.091,15**	**0,00**	**3.885.091,15**	**3.885.091,15**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	3.885.091,15	0,00	3.885.091,15	3.885.091,15	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.885.091,15	0,00	3.885.091,15	3.885.091,15	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.885.091,15	0,00	3.885.091,15	3.885.091,15	0,00
	Total da Ação	**7.078.598,96**	**0,00**	**7.078.598,96**	**7.078.408,58**	**190,38**

Ação: 0009 - Indenizações e Restituições

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**225.102,88**	**0,00**	**225.102,88**	**225.102,88**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**225.102,88**	**0,00**	**225.102,88**	**225.102,88**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	225.102,88	0,00	225.102,88	225.102,88	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	225.102,88	0,00	225.102,88	225.102,88	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	225.102,88	0,00	225.102,88	225.102,88	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**225.102,88**	**0,00**	**225.102,88**	**225.102,88**	**0,00**

Ação: 0010 - Despesas de exercício encerrados

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 0011 - Contribuições ao PASEP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.238.011,99**	**0,00**	**11.238.011,99**	**11.229.432,24**	**8.579,75**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.238.011,99**	**0,00**	**11.238.011,99**	**11.229.432,24**	**8.579,75**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.238.011,99	0,00	11.238.011,99	11.229.432,24	8.579,75
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	11.238.011,99	0,00	11.238.011,99	11.229.432,24	8.579,75
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.658.011,99	0,00	6.658.011,99	6.658.011,99	0,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	4.580.000,00	0,00	4.580.000,00	4.571.420,25	8.579,75
	Total da Ação	**11.238.011,99**	**0,00**	**11.238.011,99**	**11.229.432,24**	**8.579,75**

Ação: 0018 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.714.631,53**	**0,00**	**7.714.631,53**	**7.708.634,47**	**5.997,06**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**7.714.631,53**	**0,00**	**7.714.631,53**	**7.708.634,47**	**5.997,06**
329000000000000000	Aplicações diretas	7.714.631,53	0,00	7.714.631,53	7.708.634,47	5.997,06
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	7.714.631,53	0,00	7.714.631,53	7.708.634,47	5.997,06
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.956.298,17	0,00	4.956.298,17	4.950.301,11	5.997,06

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Ação: 0018 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	7.714.631,53	0,00	7.714.631,53	7.708.634,47	5.997,06
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	2.758.333,36	0,00	2.758.333,36	2.758.333,36	0,00
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.927.062,11**	**0,00**	**9.927.062,11**	**9.927.062,11**	**(0,00)**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.927.062,11**	**0,00**	**9.927.062,11**	**9.927.062,11**	**(0,00)**
469000000000000000	Aplicações diretas	9.927.062,11	0,00	9.927.062,11	9.927.062,11	(0,00)
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.927.062,11	0,00	9.927.062,11	9.927.062,11	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.885.395,47	0,00	8.885.395,47	8.885.395,47	0,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	1.041.666,64	0,00	1.041.666,64	1.041.666,64	(0,00)
	Total da Ação	**17.641.693,64**	**0,00**	**17.641.693,64**	**17.635.696,58**	**5.997,06**

Ação: 0019 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.688.000,00**	**0,00**	**6.688.000,00**	**6.688.000,00**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**6.688.000,00**	**0,00**	**6.688.000,00**	**6.688.000,00**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	6.688.000,00	0,00	6.688.000,00	6.688.000,00	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	6.688.000,00	0,00	6.688.000,00	6.688.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.688.000,00	0,00	6.688.000,00	6.688.000,00	0,00

	01045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.700.000,00**	**0,00**	**9.700.000,00**	**9.700.000,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.700.000,00**	**0,00**	**9.700.000,00**	**9.700.000,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00	9.700.000,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00	9.700.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00	9.700.000,00	0,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**16.388.000,00**	**0,00**	**16.388.000,00**	**16.388.000,00**	**0,00**

Ação: 0020 - Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito - (PNAFM).

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Unidade: 004 - Departamento de Contabilidade

Ação: 2053 - Departamento de Contabilidade.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**71.648,98**	**0,00**	**71.648,98**	**36.987,38**	**34.661,60**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**71.648,98**	**0,00**	**71.648,98**	**36.987,38**	**34.661,60**
339000000000000000	Aplicações diretas	71.648,98	0,00	71.648,98	36.987,38	34.661,60
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	3.394,56	0,00	3.394,56	3.394,56	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.394,56	0,00	3.394,56	3.394,56	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.254,42	0,00	68.254,42	33.592,82	34.661,60
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	68.254,42	0,00	68.254,42	33.592,82	34.661,60
	Total da Ação	**71.648,98**	**0,00**	**71.648,98**	**36.987,38**	**34.661,60**
	Total da Unidade	**53.917.448,70**	**0,00**	**53.917.448,70**	**53.867.084,93**	**50.363,77**

Unidade: 005 - Departamento de Planejamento Orçamentário

Ação: 2054 - Manutenção da superintendência de orçamento.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**70.181,84**	**0,00**	**70.181,84**	**70.181,84**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**70.181,84**	**0,00**	**70.181,84**	**70.181,84**	**0,00**

339000000000000000	Aplicações diretas	70.181,84	0,00	70.181,84	70.181,84	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.181,84	0,00	70.181,84	70.181,84	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	298,61	0,00	298,61	298,61	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	69.883,23	0,00	69.883,23	69.883,23	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**70.181,84**	**0,00**	**70.181,84**	**70.181,84**	**0,00**
	Total da Unidade	**70.181,84**	**0,00**	**70.181,84**	**70.181,84**	**0,00**
	Total do Órgão	**70.662.994,97**	**0,00**	**70.662.994,97**	**70.453.807,33**	**209.187,64**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 0006 - Indenização e Restituição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.202.406,86**	**0,00**	**2.202.406,86**	**1.596.343,67**	**606.063,19**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.327.406,86**	**0,00**	**1.327.406,86**	**736.983,67**	**590.423,19**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.327.406,86	0,00	1.327.406,86	736.983,67	590.423,19
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.327.406,86	0,00	1.327.406,86	736.983,67	590.423,19
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	907.542,32	0,00	907.542,32	736.983,67	170.558,65
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	419.864,54	0,00	419.864,54	0,00	419.864,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**875.000,00**	**0,00**	**875.000,00**	**859.360,00**	**15.640,00**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	875.000,00	0,00	875.000,00	859.360,00	15.640,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	875.000,00	0,00	875.000,00	859.360,00	15.640,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	875.000,00	0,00	875.000,00	859.360,00	15.640,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 0006 - Indenização e Restituição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**2.202.406,86**	**0,00**	**2.202.406,86**	**1.596.343,67**	**606.063,19**

Ação: 1000 - Investimento em Saúde.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.060.917,15**	**0,00**	**5.060.917,15**	**4.093.795,90**	**967.121,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.060.917,15**	**0,00**	**5.060.917,15**	**4.093.795,90**	**967.121,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.060.917,15	0,00	5.060.917,15	4.093.795,90	967.121,25
449051000000000000	Obras e instalações	4.660.917,15	0,00	4.660.917,15	4.093.795,90	567.121,25
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.182.000,00	0,00	2.182.000,00	2.182.000,00	0,00
	01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204- GM, de 2007	376.925,65	0,00	376.925,65	376.925,65	0,00
	01492 - Vigilância em Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	834.166,27	0,00	834.166,27	702.034,02	132.132,25
	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	632.825,23	0,00	632.825,23	332.836,23	299.989,00

	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**5.060.917,15**	**0,00**	**5.060.917,15**	**4.093.795,90**	**967.121,25**
Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**35.085.837,77**	**0,00**	**35.085.837,77**	**35.073.169,09**	**12.668,68**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**20.141.614,48**	**0,00**	**20.141.614,48**	**20.141.614,48**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	18.186.847,47	0,00	18.186.847,47	18.186.847,47	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.888.695,75	0,00	16.888.695,75	16.888.695,75	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	16.888.695,75	0,00	16.888.695,75	16.888.695,75	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	584.136,69	0,00	584.136,69	584.136,69	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	584.136,69	0,00	584.136,69	584.136,69	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	714.015,03	0,00	714.015,03	714.015,03	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	714.015,03	0,00	714.015,03	714.015,03	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2060 - Gabinete do Secretário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.954.767,01	0,00	1.954.767,01	1.954.767,01	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	1.954.767,01	0,00	1.954.767,01	1.954.767,01	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.954.767,01	0,00	1.954.767,01	1.954.767,01	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**14.944.223,29**	**0,00**	**14.944.223,29**	**14.931.554,61**	**12.668,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	14.944.223,29	0,00	14.944.223,29	14.931.554,61	12.668,68
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	695.000,00	0,00	695.000,00	686.866,32	8.133,68
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	695.000,00	0,00	695.000,00	686.866,32	8.133,68
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	964.000,00	0,00	964.000,00	960.523,50	3.476,50
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	964.000,00	0,00	964.000,00	960.523,50	3.476,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.223,29	0,00	17.223,29	17.223,29	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	825,65	0,00	825,65	825,65	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.397,64	0,00	16.397,64	16.397,64	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00	0,00
339046000000000000	Auxílio-alimentação	13.210.000,00	0,00	13.210.000,00	13.210.000,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	13.210.000,00	0,00	13.210.000,00	13.210.000,00	0,00
339049000800000000	Auxílio-transporte	2.000,00	0,00	2.000,00	941,50	1.058,50
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.000,00	0,00	2.000,00	941,50	1.058,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450000000000000000	**Inversões financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
459000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065000000000000	Constituição ou aumento de capital de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**35.085.837,77**	**0,00**	**35.085.837,77**	**35.073.169,09**	**12.668,68**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2061 - Conselho Municipal da Saúde.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01490 - Gestão do SUS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01490 - Gestão do SUS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
Ação: 2062 - Atenção Básica.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**87.983.117,50**	**0,00**	**87.983.117,50**	**84.716.431,65**	**3.266.685,85**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**43.926.509,77**	**0,00**	**43.926.509,77**	**42.997.188,26**	**929.321,51**
319000000000000000	Aplicações diretas	40.306.509,77	0,00	40.306.509,77	39.395.832,23	910.677,54
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	10.237.809,77	0,00	10.237.809,77	9.507.648,67	730.161,10
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	633.446,97	0,00	633.446,97	633.446,97	(0,00)
	01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9.604.362,80	0,00	9.604.362,80	8.874.201,70	730.161,10
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.240.700,00	0,00	27.240.700,00	27.137.515,87	103.184,13
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	27.240.700,00	0,00	27.240.700,00	27.137.515,87	103.184,13
319013000000000000	Contribuições patronais	2.228.000,00	0,00	2.228.000,00	2.162.379,99	65.620,01
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.228.000,00	0,00	2.228.000,00	2.162.379,99	65.620,01
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	600.000,00	0,00	600.000,00	588.287,70	11.712,30
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	600.000,00	0,00	600.000,00	588.287,70	11.712,30
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00	3.601.356,03	18.643,97
319113000000000000	Contribuições patronais	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00	3.601.356,03	18.643,97
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	3.620.000,00	0,00	3.620.000,00	3.601.356,03	18.643,97
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**44.056.607,73**	**0,00**	**44.056.607,73**	**41.719.243,39**	**2.337.364,34**
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	3.468.969,86	0,00	3.468.969,86	3.378.877,14	90.092,72
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.397.892,72	0,00	3.397.892,72	3.307.800,00	90.092,72
	01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	16.057,07	0,00	16.057,07	16.057,07	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	995.293,69	0,00	995.293,69	995.293,69	0,00
	01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	11.422,34	0,00	11.422,34	0,00	11.422,34
	01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	14.259,03	0,00	14.259,03	14.259,03	0,00
	01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.496,05	0,00	12.496,05	8.293,33	4.202,72
	01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	69.242,27	0,00	69.242,27	69.242,27	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.397.892,72	0,00	3.397.892,72	3.307.800,00	90.092,72
	01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	7.779,21	0,00	7.779,21	7.779,21	0,00
	01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	11.378,06	0,00	11.378,06	11.378,06	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.313.606,31	0,00	1.313.606,31	1.313.606,31	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	685.890,00	0,00	685.890,00	611.422,34	74.467,66
	01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	260.468,69	0,00	260.468,69	260.468,69	0,00
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.077,14	0,00	71.077,14	71.077,14	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.077,14	0,00	71.077,14	71.077,14	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	40.587.637,87	0,00	40.587.637,87	38.340.366,25	2.247.271,62
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00	1.755.177,48	9.822,52
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00	1.755.177,48	9.822,52
3390140000000000000	Diárias - civil	23.079,42	0,00	23.079,42	23.079,42	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	23.079,42	0,00	23.079,42	23.079,42	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	4.949.359,62	0,00	4.949.359,62	4.815.242,35	134.117,27
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	3.811.861,01	0,00	3.811.861,01	3.790.924,62	20.936,39
	01494 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	782.360,32	0,00	782.360,32	679.161,65	103.198,67
	01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.415,80	0,00	2.415,80	0,00	2.415,80
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	253.157,58	0,00	253.157,58	245.618,92	7.538,66
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	99.564,91	0,00	99.564,91	99.537,16	27,75
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.470.619,75	0,00	4.470.619,75	4.412.391,72	58.228,03
	00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	324,14	0,00	324,14	0,00	324,14
	01047 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	662.989,99	0,00	662.989,99	638.637,35	24.352,64
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.016.214,08	0,00	2.016.214,08	2.016.214,08	0,00
	01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	0,00	6,95	0,00	6,95
	01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	59,86	0,00	59,86	0,00	59,86
	01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	206,85	0,00	206,85	0,00	206,85
	01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
	01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	786,27	0,00	786,27	0,00	786,27
	01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	462,20	0,00	462,20	0,00	462,20
	01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	200.000,00	0,00	200.000,00	199.908,00	92,00
	01497 - Vigilância em Saúde	35.587,71	0,00	35.587,71	35.542,32	45,39
	01498 - Assistência Farmacêutica	10.753,68	0,00	10.753,68	10.753,68	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.475.583,39	0,00	1.475.583,39	1.469.836,70	5.746,69

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.470.619,75	0,00	4.470.619,75	4.412.391,72	58.228,03
	01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,32	0,00	0,32	0,00	0,32
	01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	21.230,88	0,00	21.230,88	0,00	21.230,88
	01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	6,20	0,00	6,20	0,00	6,20
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	46.407,20	0,00	46.407,20	41.499,59	4.907,61
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	33.000,00 33.000,00	0,00 0,00	33.000,00 33.000,00	33.000,00 33.000,00	0,00 0,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.387.561,49	0,00	26.387.561,49	24.459.677,84	1.927.883,65
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.544.285,58	0,00	2.544.285,58	2.544.285,58	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	9.155.499,17	0,00	9.155.499,17	9.123.618,90	31.880,27
	01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	563.592,67	0,00	563.592,67	129.998,71	433.593,96
	01494 - Atenção Básica	119.859,55	0,00	119.859,55	103.892,18	15.967,37
	01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	183.833,73	0,00	183.833,73	57.600,00	126.233,73
	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.682,52	0,00	96.682,52	0,00	96.682,52
	01497 - Vigilância em Saúde	477.957,51	0,00	477.957,51	0,00	477.957,51
	01498 - Assistência Farmacêutica	50.080,85	0,00	50.080,85	0,00	50.080,85
	01499 - Gestão do SUS	18.848,30	0,00	18.848,30	0,00	18.848,30
	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	320.945,29	0,00	320.945,29	0,00	320.945,29
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.231.476,11	0,00	4.231.476,11	4.136.152,61	95.323,50
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.800.714,31	0,00	6.800.714,31	6.627.015,76	173.698,55
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.538.090,54	0,00	1.538.090,54	1.537.526,55	563,99
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	285.695,36	0,00	285.695,36	199.587,55	86.107,81
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.353.334,22	0,00	1.353.334,22	1.353.334,22	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	846.430,76	0,00	846.430,76	846.430,76	0,00
	01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	402.366,68	0,00	402.366,68	402.366,68	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.442,32	0,00	13.442,32	13.442,32	0,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	41.094,46	0,00	41.094,46	41.094,46	(0,00)
339046000000000000	Auxílio-alimentação	230.683,37	0,00	230.683,37	221.397,36	9.286,01
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	131.000,00	0,00	131.000,00	121.713,99	9.286,01

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2062 - Atenção Básica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	230.683,37	0,00	230.683,37	221.397,36	9.286,01
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.683,37	0,00	99.683,37	99.683,37	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	1.267.065,86	107.934,14
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	575.000,00	0,00	575.000,00	534.491,92	40.508,08
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	0,00	800.000,00	732.573,94	67.426,06
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.566.894,84**	**0,00**	**7.566.894,84**	**6.488.685,68**	**1.078.209,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.566.894,84**	**0,00**	**7.566.894,84**	**6.488.685,68**	**1.078.209,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.566.894,84	0,00	7.566.894,84	6.488.685,68	1.078.209,16
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.566.894,84	0,00	7.566.894,84	6.488.685,68	1.078.209,16
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.283.213,89	0,00	2.283.213,89	2.283.213,89	0,00
	01494 - Atenção Básica	3.302.316,95	0,00	3.302.316,95	3.146.149,71	156.167,24
	01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	739.839,24	0,00	739.839,24	598.643,02	141.196,22
	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	760.830,00	0,00	760.830,00	0,00	760.830,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.461,03	0,00	394.461,03	394.278,45	182,58
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	36.233,73	0,00	36.233,73	16.400,61	19.833,12
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Total da Ação	**95.550.012,34**	**0,00**	**95.550.012,34**	**91.205.117,33**	**4.344.895,01**

Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**64.151.731,83**	**0,00**	**64.151.731,83**	**61.919.888,26**	**2.231.843,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**12.193.358,77**	**0,00**	**12.193.358,77**	**12.193.358,76**	**0,01**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.746.020,30	0,00	10.746.020,30	10.746.020,29	0,01
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.456.060,20	0,00	10.456.060,20	10.456.060,20	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	10.456.060,20	0,00	10.456.060,20	10.456.060,20	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	57.710,66	0,00	57.710,66	57.710,66	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	57.710,66	0,00	57.710,66	57.710,66	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	232.249,44	0,00	232.249,44	232.249,43	0,01

	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	232.249,44	0,00	232.249,44	232.249,43	0,01
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.447.338,47	0,00	1.447.338,47	1.447.338,47	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	1.447.338,47	0,00	1.447.338,47	1.447.338,47	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.447.338,47	0,00	1.447.338,47	1.447.338,47	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**51.958.373,06**	**0,00**	**51.958.373,06**	**49.726.529,50**	**2.231.843,56**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	28.501.531,63	0,00	28.501.531,63	28.500.579,96	951,67
335085000000000000	Contrato de gestão	28.501.531,63	0,00	28.501.531,63	28.500.579,96	951,67
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.875.241,65	0,00	11.875.241,65	11.875.241,65	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	14.251.241,65	0,00	14.251.241,65	14.250.289,98	951,67
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.375.048,33	0,00	2.375.048,33	2.375.048,33	0,00
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	10.527.172,34	0,00	10.527.172,34	10.175.836,64	351.335,70
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.527.172,34	0,00	10.527.172,34	10.175.836,64	351.335,70
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	4.366.343,22	0,00	4.366.343,22	4.365.343,22	1.000,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.518.630,22	0,00	3.518.630,22	3.258.422,02	260.208,20
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.494.109,80	0,00	2.494.109,80	2.494.109,80	0,00
	01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	148.089,10	0,00	148.089,10	57.961,60	90.127,50
339000000000000000	Aplicações diretas	12.929.669,09	0,00	12.929.669,09	11.050.112,90	1.879.556,19
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	355.000,00	0,00	355.000,00	345.837,95	9.162,05
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	355.000,00	0,00	355.000,00	345.837,95	9.162,05
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	499.000,00	0,00	499.000,00	104.333,52	394.666,48
	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	151.000,00	0,00	151.000,00	70.956,82	80.043,18
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	348.000,00	0,00	348.000,00	33.376,70	314.623,30
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	950.000,00	0,00	950.000,00	761.338,82	188.661,18
	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	200.000,00	0,00	200.000,00	15.364,00	184.636,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	750.000,00	0,00	750.000,00	745.974,82	4.025,18
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	994.973,89 359.399,25	0,00 0,00	994.973,89 359.399,25	994.973,89 359.399,25	0,00 0,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	179.700,00	0,00	179.700,00	179.700,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	455.874,64	0,00	455.874,64	455.874,64	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.129.695,20	0,00	10.129.695,20	8.843.628,72	1.286.066,48
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	4.426.667,72	0,00	4.426.667,72	4.426.667,72	0,00
	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	200.000,00	0,00	200.000,00	39.547,74	160.452,26
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	421.300,00	0,00	421.300,00	212.727,84	208.572,16
	01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	970.190,55	0,00	970.190,55	970.190,55	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde						
Ação: 2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.129.695,20	0,00	10.129.695,20	8.843.628,72	1.286.066,48

	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
	01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.041.354,05	0,00	1.041.354,05	1.031.305,95	10.048,10
	01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.220.182,88	0,00	1.220.182,88	313.188,92	906.993,96
400000000000000000	**Despesas de capital**	**510.389,11**	**0,00**	**510.389,11**	**110.389,11**	**400.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**510.389,11**	**0,00**	**510.389,11**	**110.389,11**	**400.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	510.389,11	0,00	510.389,11	110.389,11	400.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	510.389,11	0,00	510.389,11	110.389,11	400.000,00
	01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.537,52	0,00	73.537,52	73.537,52	0,00
	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	36.851,59	0,00	36.851,59	36.851,59	0,00
	Total da Ação	**64.662.120,94**	**0,00**	**64.662.120,94**	**62.030.277,37**	**2.631.843,57**

Ação: 2064 - Vigilância Sanitária

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.970.000,00**	**0,00**	**4.970.000,00**	**3.822.555,47**	**1.147.444,53**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.020.000,00**	**0,00**	**3.020.000,00**	**2.241.800,91**	**778.199,09**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00	1.970.865,37	649.134,63
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.783.020,37	316.979,63
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.783.020,37	316.979,63
319013000000000000	Contribuições patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	300.000,00	0,00	300.000,00	17.875,32	282.124,68
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00	0,00	300.000,00	17.875,32	282.124,68
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00	0,00	200.000,00	169.969,68	30.030,32
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	0,00	200.000,00	169.969,68	30.030,32
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	400.000,00	0,00	400.000,00	270.935,54	129.064,46
319113000000000000	Contribuições patronais	400.000,00	0,00	400.000,00	270.935,54	129.064,46
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00	0,00	400.000,00	270.935,54	129.064,46
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.950.000,00**	**0,00**	**1.950.000,00**	**1.580.754,56**	**369.245,44**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	1.580.754,56	369.245,44
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	67.187,85	32.812,15
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	0,00	100.000,00	67.187,85	32.812,15

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2064 - Vigilância Sanitária

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	600.000,00	0,00	600.000,00	431.042,22	168.957,78
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	600.000,00	0,00	600.000,00	431.042,22	168.957,78
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	999.701,70	0,00	999.701,70	832.226,19	167.475,51
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	999.701,70	0,00	999.701,70	832.226,19	167.475,51
339046000000000000	Auxílio-alimentação	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	298,30	0,00	298,30	298,30	(0,00)
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	298,30	0,00	298,30	298,30	(0,00)

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.970.000,00**	**0,00**	**4.970.000,00**	**3.822.555,47**	**1.147.444,53**

Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.717.035,21**	**0,00**	**2.717.035,21**	**2.567.147,18**	**149.888,03**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.256.484,43**	**0,00**	**1.256.484,43**	**1.256.484,43**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.050.213,43	0,00	1.050.213,43	1.050.213,43	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	971.327,67	0,00	971.327,67	971.327,67	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	971.327,67	0,00	971.327,67	971.327,67	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	78.885,76	0,00	78.885,76	78.885,76	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	78.885,76	0,00	78.885,76	78.885,76	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	206.271,00	0,00	206.271,00	206.271,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	206.271,00	0,00	206.271,00	206.271,00	0,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	206.271,00	0,00	206.271,00	206.271,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.460.550,78**	**0,00**	**1.460.550,78**	**1.310.662,75**	**149.888,03**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.460.550,78	0,00	1.460.550,78	1.310.662,75	149.888,03
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00	0,00	80.000,00	71.003,20	8.996,80
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	80.000,00	0,00	80.000,00	71.003,20	8.996,80
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2065 - Vigilância em Saúde.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390300000000000000	Material de consumo	67.105,10	0,00	67.105,10	67.105,10	(0,00)
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01492 - Vigilância em Saúde	67.105,10	0,00	67.105,10	67.105,10	(0,00)
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	430.670,71	0,00	430.670,71	298.954,69	131.716,02
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01492 - Vigilância em Saúde	430.670,71	0,00	430.670,71	298.954,69	131.716,02
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	879.774,97	0,00	879.774,97	870.599,76	9.175,21
	01492 - Vigilância em Saúde	597.118,72	0,00	597.118,72	587.943,51	9.175,21
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	282.656,25	0,00	282.656,25	282.656,25	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**155.396,90**	**0,00**	**155.396,90**	**0,00**	**155.396,90**
4400000000000000000	**Investimentos**	**155.396,90**	**0,00**	**155.396,90**	**0,00**	**155.396,90**
4490000000000000000	Aplicações diretas	155.396,90	0,00	155.396,90	0,00	155.396,90
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	155.396,90	0,00	155.396,90	0,00	155.396,90
	01492 - Vigilância em Saúde	155.396,90	0,00	155.396,90	0,00	155.396,90
Total da Ação		**2.872.432,11**	**0,00**	**2.872.432,11**	**2.567.147,18**	**305.284,93**

Ação: 2066 - Assistência Farmacêutica.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**19.700,00**	**0,00**	**19.700,00**	**0,00**	**19.700,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**19.700,00**	**0,00**	**19.700,00**	**0,00**	**19.700,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	19.700,00	0,00	19.700,00	0,00	19.700,00
3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	01491 - Assistência Farmacêutica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01491 - Assistência Farmacêutica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,00	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
	01491 - Assistência Farmacêutica	10.700,00	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	01491 - Assistência Farmacêutica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Ação		**27.700,00**	**0,00**	**27.700,00**	**0,00**	**27.700,00**

Ação: 2067 - Gestão do SUS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.800,00**	**0,00**	**2.800,00**	**0,00**	**2.800,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.800,00**	**0,00**	**2.800,00**	**0,00**	**2.800,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
	01490 - Gestão do SUS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01490 - Gestão do SUS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2067 - Gestão do SUS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01490 - Gestão do SUS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**3.800,00**	**0,00**	**3.800,00**	**0,00**	**3.800,00**
Total da Unidade		**210.440.227,17**	**0,00**	**210.440.227,17**	**200.388.406,01**	**10.051.821,16**
Total do Órgão		**210.440.227,17**	**0,00**	**210.440.227,17**	**200.388.406,01**	**10.051.821,16**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 0013 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.462.314,84**	**0,00**	**5.462.314,84**	**5.443.382,25**	**18.932,59**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.462.314,84**	**0,00**	**5.462.314,84**	**5.443.382,25**	**18.932,59**
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.461.314,84	0,00	5.461.314,84	5.443.382,25	17.932,59
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.461.314,84	0,00	5.461.314,84	5.443.382,25	17.932,59
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.598.540,80	0,00	3.598.540,80	3.597.811,20	729,60
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.377.400,82	0,00	1.377.400,82	1.375.830,40	1.570,42
	01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	275.373,22	0,00	275.373,22	275.373,22	0,00
	01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	210.000,00	0,00	210.000,00	194.367,43	15.632,57

Total da Ação		**5.462.314,84**	**0,00**	**5.462.314,84**	**5.443.382,25**	**18.932,59**
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**227.034.863,88**	**0,00**	**227.034.863,88**	**223.844.298,48**	**3.190.565,40**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**138.977.971,07**	**0,00**	**138.977.971,07**	**136.653.298,23**	**2.324.672,84**
319000000000000000	Aplicações diretas	117.165.971,07	0,00	117.165.971,07	116.847.442,30	318.528,77
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	740.000,00	0,00	740.000,00	708.869,77	31.130,23
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	740.000,00	0,00	740.000,00	708.869,77	31.130,23
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	111.410.332,08	0,00	111.410.332,08	111.276.290,63	134.041,45
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	53.350.332,08	0,00	53.350.332,08	53.310.320,34	40.011,74
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.691.662,84	8.337,16
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	55.360.000,00	0,00	55.360.000,00	55.274.307,45	85.692,55
319013000000000000	Contribuições patronais	1.690.158,70	0,00	1.690.158,70	1.604.943,51	85.215,19
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	767.158,70	0,00	767.158,70	683.050,51	84.108,19
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	923.000,00	0,00	923.000,00	921.893,00	1.107,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	355.480,29	0,00	355.480,29	355.480,29	0,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.511,20	0,00	3.511,20	3.511,20	(0,00)
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	351.969,09	0,00	351.969,09	351.969,09	0,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00	2.901.858,10	68.141,90
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00	1.462.103,45	67.896,55
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	1.439.754,65	245,35
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	21.812.000,00	0,00	21.812.000,00	19.805.855,93	2.006.144,07
319113000000000000	Contribuições patronais	21.812.000,00	0,00	21.812.000,00	19.805.855,93	2.006.144,07
	01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	49.000,00	0,00	49.000,00	5.577,42	43.422,58
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.190.000,00	0,00	7.190.000,00	7.189.947,24	52,76
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.576.638,64	323.361,36
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	10.673.000,00	0,00	10.673.000,00	10.672.713,96	286,04
	01155 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	360.978,67	1.639.021,33
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**88.056.892,81**	**0,00**	**88.056.892,81**	**87.191.000,25**	**865.892,56**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	731.052,00	0,00	731.052,00	728.344,67	2.707,33
335043000000000000	Subvenções sociais	731.052,00	0,00	731.052,00	728.344,67	2.707,33
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	731.052,00	0,00	731.052,00	728.344,67	2.707,33
339000000000000000	Aplicações diretas	87.325.840,81	0,00	87.325.840,81	86.462.655,58	863.185,23
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	7.519.255,83	0,00	7.519.255,83	7.508.480,80	10.775,03
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.465.255,83	0,00	2.465.255,83	2.465.255,83	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	5.054.000,00	0,00	5.054.000,00	5.043.224,97	10.775,03
339014000000000000	Diárias - civil	16.576,56	0,00	16.576,56	16.576,56	(0,00)
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	16.576,56	0,00	16.576,56	16.576,56	(0,00)
339030000000000000	Material de consumo	16.542.764,98	0,00	16.542.764,98	16.428.645,04	114.119,94
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.188.673,69	0,00	9.188.673,69	9.188.673,69	0,00
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	1.146.610,53	0,00	1.146.610,53	1.141.781,73	4.828,80
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	95.868,02	0,00	95.868,02	95.868,02	0,00
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	3.183.486,00	0,00	3.183.486,00	3.176.423,93	7.062,07
	01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	64.735,63	0,00	64.735,63	0,00	64.735,63
	01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	69.775,54	0,00	69.775,54	53.982,96	15.792,58
	01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.495.615,57	0,00	2.495.615,57	2.495.615,57	0,00
	01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	281.000,00	0,00	281.000,00	276.299,14	4.700,86
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.381.199,51	0,00	1.381.199,51	1.381.199,51	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	1.381.199,51	0,00	1.381.199,51	1.381.199,51	0,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00	0,00	25.000,00	24.914,99	85,01
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	25.000,00	0,00	25.000,00	24.914,99	85,01
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	1.933.873,85	16.126,15
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.399.634,93	365,07
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	550.000,00	0,00	550.000,00	534.238,92	15.761,08
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.161.300,65	0,00	24.161.300,65	23.607.879,30	553.421,35
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.518.123,27	0,00	14.518.123,27	14.518.123,27	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	514.829,14	0,00	514.829,14	496.663,30	18.165,84
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	2.713.865,52	0,00	2.713.865,52	2.666.386,65	47.478,87
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	6.098.482,72	0,00	6.098.482,72	5.665.714,06	432.768,66
	01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	70.000,00	0,00	70.000,00	29.647,80	40.352,20
	01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	232.000,00	0,00	232.000,00	231.344,22	655,78
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	608.812,82	0,00	608.812,82	608.812,82	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	608.812,82	0,00	608.812,82	608.812,82	0,00
339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.005.930,46	0,00	35.005.930,46	34.917.885,66	88.044,80
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.600.000,00	0,00	8.600.000,00	8.600.000,00	0,00
	01051 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	220.996,66	0,00	220.996,66	220.996,66	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	5.623.469,14	0,00	5.623.469,14	5.623.469,14	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	20.561.464,66	0,00	20.561.464,66	20.473.419,86	88.044,80
339049000000000000	Auxílio-transporte	115.000,00	0,00	115.000,00	34.387,05	80.612,95
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	115.000,00	0,00	115.000,00	34.387,05	80.612,95
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.754.787,56**	**0,00**	**2.754.787,56**	**1.708.787,56**	**1.046.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.754.787,56**	**0,00**	**2.754.787,56**	**1.708.787,56**	**1.046.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.754.787,56	0,00	2.754.787,56	1.708.787,56	1.046.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.753.787,56	0,00	2.753.787,56	1.708.787,56	1.045.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	447.557,11	0,00	447.557,11	447.557,11	0,00
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	233.640,37	0,00	233.640,37	233.640,37	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	8.767,87	0,00	8.767,87	8.767,87	(0,00)
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	66.922,21	0,00	66.922,21	66.922,21	(0,00)
	01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	951.900,00	0,00	951.900,00	951.900,00	0,00
	01156 - Transporte Escolar Aquaviário - Convênio Fundepar 001/2022	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
Total da Ação		**229.789.651,44**	**0,00**	**229.789.651,44**	**225.553.086,04**	**4.236.565,40**
Total da Unidade		**235.251.966,28**	**0,00**	**235.251.966,28**	**230.996.468,29**	**4.255.497,99**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 1018 - Estruturas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.209.561,63**	**0,00**	**6.209.561,63**	**5.581.098,82**	**628.462,81**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.209.561,63**	**0,00**	**6.209.561,63**	**5.581.098,82**	**628.462,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.209.561,63	0,00	6.209.561,63	5.581.098,82	628.462,81
339030000000000000	Material de consumo	1.396.265,00	0,00	1.396.265,00	973.002,23	423.262,77
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.396.265,00	0,00	1.396.265,00	973.002,23	423.262,77
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.813.296,63	0,00	4.813.296,63	4.608.096,59	205.200,04
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	4.813.296,63	0,00	4.813.296,63	4.608.096,59	205.200,04
400000000000000000	**Despesas de capital**	**408.500,00**	**0,00**	**408.500,00**	**408.500,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**408.500,00**	**0,00**	**408.500,00**	**408.500,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	408.500,00	0,00	408.500,00	408.500,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	408.500,00	0,00	408.500,00	408.500,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	408.500,00	0,00	408.500,00	408.500,00	0,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**6.618.061,63**	**0,00**	**6.618.061,63**	**5.989.598,82**	**628.462,81**
Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**79.816.323,17**	**0,00**	**79.816.323,17**	**74.895.229,68**	**4.921.093,49**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**73.467.906,25**	**0,00**	**73.467.906,25**	**68.686.519,21**	**4.781.387,04**
319000000000000000	Aplicações diretas	67.924.551,53	0,00	67.924.551,53	63.718.763,88	4.205.787,65
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.660.905,73	0,00	66.660.905,73	62.836.521,78	3.824.383,95
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.988.757,43	0,00	8.988.757,43	5.188.757,43	3.800.000,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.715.000,00	0,00	30.715.000,00	30.694.953,54	20.046,46
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	26.957.148,30	0,00	26.957.148,30	26.952.810,81	4.337,49
319013000000000000	Contribuições patronais	461.103,19	0,00	461.103,19	261.051,54	200.051,65
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	298.406,59	0,00	298.406,59	98.406,59	200.000,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.696,60	0,00	5.696,60	5.696,60	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	157.000,00	0,00	157.000,00	156.948,35	51,65
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	130.042,61	0,00	130.042,61	50.950,59	79.092,02
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	130.042,61	0,00	130.042,61	50.950,59	79.092,02
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	672.500,00	0,00	672.500,00	570.239,97	102.260,03
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	150.000,00	0,00	150.000,00	148.129,43	1.870,57
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	422.500,00	0,00	422.500,00	422.110,54	389,46
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.543.354,72	0,00	5.543.354,72	4.967.755,33	575.599,39
319113000000000000	Contribuições patronais	5.543.354,72	0,00	5.543.354,72	4.967.755,33	575.599,39
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.354,72	0,00	100.354,72	354,72	100.000,00
	01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00	3.854.446,63	465.553,37
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00	1.112.953,98	46,02
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.348.416,92**	**0,00**	**6.348.416,92**	**6.208.710,47**	**139.706,45**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.813.008,96	0,00	1.813.008,96	1.809.353,00	3.655,96
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.813.008,96	0,00	1.813.008,96	1.809.353,00	3.655,96
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	1.813.008,96	0,00	1.813.008,96	1.809.353,00	3.655,96
339000000000000000	Aplicações diretas	4.535.407,96	0,00	4.535.407,96	4.399.357,47	136.050,49
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	984,16	15,84
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	984,16	15,84
339030000000000000	Material de consumo	130.850,68	0,00	130.850,68	130.850,68	(0,00)
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	42.978,94	0,00	42.978,94	42.978,94	(0,00)
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	87.871,74	0,00	87.871,74	87.871,74	0,00
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.699.538,60	461,40
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.699.538,60	461,40
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.703.557,28	0,00	2.703.557,28	2.567.984,03	135.573,25
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.598.996,48	0,00	2.598.996,48	2.463.423,23	135.573,25
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	104.560,80	0,00	104.560,80	104.560,80	(0,00)
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**79.816.323,17**	**0,00**	**79.816.323,17**	**74.895.229,68**	**4.921.093,49**
Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.277.710,09**	**0,00**	**10.277.710,09**	**10.216.956,69**	**60.753,40**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.937.343,69**	**0,00**	**7.937.343,69**	**7.877.141,21**	**60.202,48**
3190000000000000000	Aplicações diretas	7.167.343,69	0,00	7.167.343,69	7.142.440,76	24.902,93
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	6.876.779,81	23.220,19
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	6.876.779,81	23.220,19
3190130000000000000	Contribuições patronais	217.343,69	0,00	217.343,69	217.343,69	0,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	217.343,69	0,00	217.343,69	217.343,69	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.317,26	1.682,74
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00	0,00	50.000,00	48.317,26	1.682,74
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação	770.000,00	0,00	770.000,00	734.700,45	35.299,55
	entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
3191130000000000000	Contribuições patronais	770.000,00	0,00	770.000,00	734.700,45	35.299,55
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	770.000,00	0,00	770.000,00	734.700,45	35.299,55
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.340.366,40**	**0,00**	**2.340.366,40**	**2.339.815,48**	**550,92**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.339.366,40	0,00	2.339.366,40	2.339.366,40	0,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.339.366,40	0,00	2.339.366,40	2.339.366,40	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	2.339.366,40	0,00	2.339.366,40	2.339.366,40	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	449,08	550,92
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	449,08	550,92
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00	0,00	1.000,00	449,08	550,92
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**10.277.710,09**	**0,00**	**10.277.710,09**	**10.216.956,69**	**60.753,40**
Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.416.000,00**	**0,00**	**3.416.000,00**	**3.412.831,97**	**3.168,03**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.089.000,00**	**0,00**	**3.089.000,00**	**3.086.201,34**	**2.798,66**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00	2.727.336,07	2.663,93
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00	2.647.765,95	2.234,05
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00	2.647.765,95	2.234,05
3190130000000000000	Contribuições patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	29.897,16	102,84
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00	0,00	30.000,00	29.897,16	102,84
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.672,96	327,04
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00	0,00	50.000,00	49.672,96	327,04
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	359.000,00	0,00	359.000,00	358.865,27	134,73
3191130000000000000	Contribuições patronais	359.000,00	0,00	359.000,00	358.865,27	134,73
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	359.000,00	0,00	359.000,00	358.865,27	134,73
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**327.000,00**	**0,00**	**327.000,00**	**326.630,63**	**369,37**
3390000000000000000	Aplicações diretas	327.000,00	0,00	327.000,00	326.630,63	369,37
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	630,63	369,37
	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00	0,00	1.000,00	630,63	369,37

339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	326.000,00	0,00	326.000,00	326.000,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	326.000,00	0,00	326.000,00	326.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral						
Unidade: 002 - Superintendência de Políticas Educacionais						
Ação: 2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**3.416.000,00**	**0,00**	**3.416.000,00**	**3.412.831,97**	**3.168,03**
Ação: 2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.464,00**	**0,00**	**1.464,00**	**1.463,02**	**0,98**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.464,00**	**0,00**	**1.464,00**	**1.463,02**	**0,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.464,00	0,00	1.464,00	1.463,02	0,98
339030000000000000	Material de consumo	575,00	0,00	575,00	574,55	0,45
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	575,00	0,00	575,00	574,55	0,45
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	889,00	0,00	889,00	888,47	0,53
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	889,00	0,00	889,00	888,47	0,53
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**1.464,00**	**0,00**	**1.464,00**	**1.463,02**	**0,98**
Total da Unidade		**100.129.558,89**	**0,00**	**100.129.558,89**	**94.516.080,18**	**5.613.478,71**
Unidade: 003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares						
Ação: 1017 - Departamento de Estrutura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.679.741,61**	**0,00**	**1.679.741,61**	**1.120.979,05**	**558.762,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.679.741,61**	**0,00**	**1.679.741,61**	**1.120.979,05**	**558.762,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.679.741,61	0,00	1.679.741,61	1.120.979,05	558.762,56
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	94.222,01	5.777,99
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00	94.222,01	5.777,99
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.579.741,61	0,00	1.579.741,61	1.026.757,04	552.984,57
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.579.741,61	0,00	1.579.741,61	1.026.757,04	552.984,57
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.892.283,42**	**0,00**	**1.892.283,42**	**1.832.896,54**	**59.386,88**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.892.283,42**	**0,00**	**1.892.283,42**	**1.832.896,54**	**59.386,88**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.892.283,42	0,00	1.892.283,42	1.832.896,54	59.386,88
449051000000000000	Obras e instalações	1.796.692,98	0,00	1.796.692,98	1.748.920,34	47.772,64
	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100.000,00	0,00	100.000,00	52.625,45	47.374,55
	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	243.000,00	0,00	243.000,00	243.000,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.453.692,98	0,00	1.453.692,98	1.453.294,89	398,09
	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.590,44	0,00	95.590,44	83.976,20	11.614,24
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	95.590,44	0,00	95.590,44	83.976,20	11.614,24
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.572.025,03**	**0,00**	**3.572.025,03**	**2.953.875,59**	**618.149,44**
Total da Unidade		**3.572.025,03**	**0,00**	**3.572.025,03**	**2.953.875,59**	**618.149,44**
Total do Órgão		**338.953.550,20**	**0,00**	**338.953.550,20**	**328.466.424,06**	**10.487.126,14**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0014 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Total da Ação		**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**
Ação: 2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.760.527,69**	**0,00**	**16.760.527,69**	**16.759.962,41**	**565,28**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**16.620.298,13**	**0,00**	**16.620.298,13**	**16.620.298,13**	**(0,00)**
3190000000000000000	Aplicações diretas	14.953.942,46	0,00	14.953.942,46	14.953.942,46	(0,00)
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.697.475,87	0,00	13.697.475,87	13.697.475,87	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.697.475,87	0,00	13.697.475,87	13.697.475,87	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	419.818,60	0,00	419.818,60	419.818,60	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	419.818,60	0,00	419.818,60	419.818,60	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	716.355,53	0,00	716.355,53	716.355,53	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	716.355,53	0,00	716.355,53	716.355,53	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	120.292,46	0,00	120.292,46	120.292,46	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.292,46	0,00	120.292,46	120.292,46	(0,00)
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.666.355,67	0,00	1.666.355,67	1.666.355,67	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.666.355,67	0,00	1.666.355,67	1.666.355,67	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.666.355,67	0,00	1.666.355,67	1.666.355,67	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**140.229,56**	**0,00**	**140.229,56**	**139.664,28**	**565,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	140.229,56	0,00	140.229,56	139.664,28	565,28
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	940,41	59,59
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	940,41	59,59
3390140000000000000	Diárias - civil	3.023,00	0,00	3.023,00	3.022,11	0,89
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.023,00	0,00	3.023,00	3.022,11	0,89
3390300000000000000	Material de consumo	106.242,56	0,00	106.242,56	105.738,60	503,96
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	106.242,56	0,00	106.242,56	105.738,60	503,96
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.964,00	0,00	29.964,00	29.963,16	0,84
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.964,00	0,00	29.964,00	29.963,16	0,84
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**203.285,35**	**0,00**	**203.285,35**	**203.284,76**	**0,59**
4400000000000000000	**Investimentos**	**203.285,35**	**0,00**	**203.285,35**	**203.284,76**	**0,59**
4490000000000000000	Aplicações diretas	203.285,35	0,00	203.285,35	203.284,76	0,59
4490510000000000000	Obras e instalações	46.217,00	0,00	46.217,00	46.216,41	0,59
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	46.217,00	0,00	46.217,00	46.216,41	0,59
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	157.068,35	0,00	157.068,35	157.068,35	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.095,09	0,00	16.095,09	16.095,09	0,00
	01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	140.973,26	0,00	140.973,26	140.973,26	0,00
Total da Ação		**16.963.813,04**	**0,00**	**16.963.813,04**	**16.963.247,17**	**565,87**
Total da Unidade		**16.981.813,04**	**0,00**	**16.981.813,04**	**16.981.247,17**	**565,87**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas						
Unidade: 002 - Departamento de Produção						
Ação: 2101 - Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**166.432,50**	**0,00**	**166.432,50**	**166.432,07**	**0,43**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**166.432,50**	**0,00**	**166.432,50**	**166.432,07**	**0,43**
3390000000000000000	Aplicações diretas	166.432,50	0,00	166.432,50	166.432,07	0,43
3390300000000000000	Material de consumo	148.588,50	0,00	148.588,50	148.588,50	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	148.588,50	0,00	148.588,50	148.588,50	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.844,00	0,00	17.844,00	17.843,57	0,43
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.844,00	0,00	17.844,00	17.843,57	0,43
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**809.215,42**	**0,00**	**809.215,42**	**42.329,98**	**766.885,44**
4400000000000000000	**Investimentos**	**809.215,42**	**0,00**	**809.215,42**	**42.329,98**	**766.885,44**
4490000000000000000	Aplicações diretas	809.215,42	0,00	809.215,42	42.329,98	766.885,44
4490510000000000000	Obras e instalações	800.000,00	0,00	800.000,00	34.914,00	765.086,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	800.000,00	0,00	800.000,00	34.914,00	765.086,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	9.215,42	0,00	9.215,42	7.415,98	1.799,44
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.215,42	0,00	9.215,42	7.415,98	1.799,44
Total da Ação		**975.647,92**	**0,00**	**975.647,92**	**208.762,05**	**766.885,87**
Total da Unidade		**975.647,92**	**0,00**	**975.647,92**	**208.762,05**	**766.885,87**

Unidade: 003 - Departamento de Logística

Ação: 2102 - Administração da Frota.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.946.402,72**	**0,00**	**6.946.402,72**	**6.783.759,50**	**162.643,22**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.946.402,72**	**0,00**	**6.946.402,72**	**6.783.759,50**	**162.643,22**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.946.402,72	0,00	6.946.402,72	6.783.759,50	162.643,22
3390300000000000000	Material de consumo	5.916.616,39	0,00	5.916.616,39	5.825.635,79	90.980,60
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	614.518,85	0,00	614.518,85	600.227,74	14.291,11
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.302.097,54	0,00	5.302.097,54	5.225.408,05	76.689,49
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	120.000,00	0,00	120.000,00	119.156,04	843,96
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	120.000,00	0,00	120.000,00	119.156,04	843,96
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	909.786,33	0,00	909.786,33	838.967,67	70.818,66
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.217,72	0,00	27.217,72	25.616,22	1.601,50
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	882.568,61	0,00	882.568,61	813.351,45	69.217,16
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**184.378,67**	**0,00**	**184.378,67**	**180.498,09**	**3.880,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**184.378,67**	**0,00**	**184.378,67**	**180.498,09**	**3.880,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	184.378,67	0,00	184.378,67	180.498,09	3.880,58
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	184.378,67	0,00	184.378,67	180.498,09	3.880,58
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.719,24	0,00	3.719,24	3.719,24	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	180.659,43	0,00	180.659,43	176.778,85	3.880,58
Total da Ação		**7.130.781,39**	**0,00**	**7.130.781,39**	**6.964.257,59**	**166.523,80**
Total da Unidade		**7.130.781,39**	**0,00**	**7.130.781,39**	**6.964.257,59**	**166.523,80**

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana

Ação: 1050 - Gestão de Obras Públicas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.318.123,58**	**0,00**	**2.318.123,58**	**2.307.287,60**	**10.835,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.318.123,58**	**0,00**	**2.318.123,58**	**2.307.287,60**	**10.835,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.318.123,58	0,00	2.318.123,58	2.307.287,60	10.835,98
3390300000000000000	Material de consumo	1.614.991,27	0,00	1.614.991,27	1.604.162,25	10.829,02
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.597.991,27	0,00	1.597.991,27	1.597.276,46	714,81
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	17.000,00	0,00	17.000,00	6.885,79	10.114,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691.910,96	0,00	691.910,96	691.910,96	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	691.910,96	0,00	691.910,96	691.910,96	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	11.221,35	0,00	11.221,35	11.214,39	6,96
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana

Ação: 1050 - Gestão de Obras Públicas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339093000000000000	Indenizações e restituições	11.221,35	0,00	11.221,35	11.214,39	6,96
	01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	5.194,15	0,00	5.194,15	5.194,15	0,00
	01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	5.027,20	0,00	5.027,20	5.020,24	6,96
400000000000000000	**Despesas de capital**	**38.128.813,77**	**0,00**	**38.128.813,77**	**11.806.953,30**	**26.321.860,47**
440000000000000000	**Investimentos**	**38.128.813,77**	**0,00**	**38.128.813,77**	**11.806.953,30**	**26.321.860,47**
449000000000000000	Aplicações diretas	38.128.813,77	0,00	38.128.813,77	11.806.953,30	26.321.860,47
449051000000000000	Obras e instalações	37.803.918,29	0,00	37.803.918,29	11.486.236,34	26.317.681,95
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.303.918,29	0,00	1.303.918,29	1.303.918,29	0,00
	01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
	01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	10.182.318,05	19.817.681,95
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	324.895,48	0,00	324.895,48	320.716,96	4.178,52
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	74.408,45	0,00	74.408,45	74.408,45	0,00
	01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	85.191,55	0,00	85.191,55	81.085,43	4.106,12
	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	13.979,44	0,00	13.979,44	13.907,04	72,40
	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	51.316,04	0,00	51.316,04	51.316,04	0,00
	Total da Ação	**40.446.937,35**	**0,00**	**40.446.937,35**	**14.114.240,90**	**26.332.696,45**

Ação: 1055 - Reforma das Instalações Administrativas do Palácio São José, Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01885 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

Ação: 1056 - Restauro do Palácio Visconde de Nácar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana

Ação: 1056 - Restauro do Palácio Visconde de Nácar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

4400000000000000000	**Investimentos**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01885 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**15.000.000,00**

Ação: 1057 - Obras de Pavimentação da Avenida senador Atílio Fontana

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00
	01885 - Operações de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor Público - Lei 4.247/22	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**	**0,00**	**62.000.000,00**

Ação: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**15.770.633,04**	**0,00**	**15.770.633,04**	**15.271.395,86**	**499.237,18**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**15.770.633,04**	**0,00**	**15.770.633,04**	**15.271.395,86**	**499.237,18**
3390000000000000000	Aplicações diretas	15.770.633,04	0,00	15.770.633,04	15.271.395,86	499.237,18
3390300000000000000	Material de consumo	12.818.372,01	0,00	12.818.372,01	12.691.456,27	126.915,74
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.539.945,18	0,00	2.539.945,18	2.539.945,18	0,00
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	4.029.290,84	70.709,16
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	4.007.086,26	0,00	4.007.086,26	3.951.795,76	55.290,50
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.019.340,57	0,00	2.019.340,57	2.018.545,30	795,27
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	152.000,00	0,00	152.000,00	151.879,19	120,81
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.952.261,03	0,00	2.952.261,03	2.579.939,59	372.321,44
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	583.900,00	0,00	583.900,00	583.806,97	93,03
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	900.000,00	200.000,00
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	800.000,00	0,00	800.000,00	636.242,88	163.757,12
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	448.361,03	0,00	448.361,03	447.361,03	1.000,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	20.000,00	0,00	20.000,00	12.528,71	7.471,29
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.622.533,96**	**0,00**	**2.622.533,96**	**0,00**	**2.622.533,96**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.622.533,96**	**0,00**	**2.622.533,96**	**0,00**	**2.622.533,96**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.622.533,96	0,00	2.622.533,96	0,00	2.622.533,96
4490510000000000000	Obras e instalações	122.533,96	0,00	122.533,96	0,00	122.533,96
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade: 004 - Departamento de Manutenção Urbana

Ação: 2103 - Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490510000000000000	Obras e instalações	122.533,96	0,00	122.533,96	0,00	122.533,96
	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	118.533,96	0,00	118.533,96	0,00	118.533,96
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**18.393.167,00**	**0,00**	**18.393.167,00**	**15.271.395,86**	**3.121.771,14**

Ação: 2105 - Canalização e drenagem de canais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.289.472,27**	**0,00**	**1.289.472,27**	**1.289.468,49**	**3,78**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.289.472,27**	**0,00**	**1.289.472,27**	**1.289.468,49**	**3,78**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.289.472,27	0,00	1.289.472,27	1.289.468,49	3,78
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.289.472,27	0,00	1.289.472,27	1.289.468,49	3,78
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	241.610,00	0,00	241.610,00	241.609,22	0,78
	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	52.466,04	0,00	52.466,04	52.466,04	0,00
	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	995.396,23	0,00	995.396,23	995.393,23	3,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.289.472,27**	**0,00**	**1.289.472,27**	**1.289.468,49**	**3,78**
	Total da Unidade	**140.129.576,62**	**0,00**	**140.129.576,62**	**30.675.105,25**	**109.454.471,37**
	Total do Órgão	**165.217.818,97**	**0,00**	**165.217.818,97**	**54.829.372,06**	**110.388.446,91**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2115 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**5.229.892,02**	**0,00**	**5.229.892,02**	**5.229.892,02**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.941.774,89**	**0,00**	**4.941.774,89**	**4.941.774,89**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.464.840,34	0,00	4.464.840,34	4.464.840,34	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.231.231,38	0,00	4.231.231,38	4.231.231,38	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.231.231,38	0,00	4.231.231,38	4.231.231,38	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	190.769,73	0,00	190.769,73	190.769,73	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	190.769,73	0,00	190.769,73	190.769,73	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.650,56	0,00	3.650,56	3.650,56	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.650,56	0,00	3.650,56	3.650,56	(0,00)
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	39.188,67	0,00	39.188,67	39.188,67	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	39.188,67	0,00	39.188,67	39.188,67	0,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2115 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	476.934,55	0,00	476.934,55	476.934,55	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	476.934,55	0,00	476.934,55	476.934,55	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	476.934,55	0,00	476.934,55	476.934,55	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**288.117,13**	**0,00**	**288.117,13**	**288.117,13**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	288.117,13	0,00	288.117,13	288.117,13	0,00

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	668,85	0,00	668,85	668,85	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	668,85	0,00	668,85	668,85	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	48.360,84	0,00	48.360,84	48.360,84	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	48.360,84	0,00	48.360,84	48.360,84	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.369,60	0,00	30.369,60	30.369,60	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.369,60	0,00	30.369,60	30.369,60	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	129.843,24	0,00	129.843,24	129.843,24	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	129.843,24	0,00	129.843,24	129.843,24	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	78.874,60	0,00	78.874,60	78.874,60	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	62.967,97	0,00	62.967,97	62.967,97	0,00
	01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	15.906,63	0,00	15.906,63	15.906,63	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.689,91**	**0,00**	**4.689,91**	**4.689,91**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.689,91**	**0,00**	**4.689,91**	**4.689,91**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	4.689,91	0,00	4.689,91	4.689,91	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.689,91	0,00	4.689,91	4.689,91	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.689,91	0,00	4.689,91	4.689,91	0,00
	Total da Ação	**5.234.581,93**	**0,00**	**5.234.581,93**	**5.234.581,93**	**0,00**
	Total da Unidade	**5.234.581,93**	**0,00**	**5.234.581,93**	**5.234.581,93**	**0,00**
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento						
Ação: 2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**357.771,96**	**0,00**	**357.771,96**	**357.771,96**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**357.771,96**	**0,00**	**357.771,96**	**357.771,96**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	357.771,96	0,00	357.771,96	357.771,96	0,00
339030000000000000	Material de consumo	248.203,74	0,00	248.203,74	248.203,74	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	248.203,74	0,00	248.203,74	248.203,74	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	109.568,22	0,00	109.568,22	109.568,22	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	109.568,22	0,00	109.568,22	109.568,22	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**596.804,04**	**0,00**	**596.804,04**	**29.204,04**	**567.600,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**596.804,04**	**0,00**	**596.804,04**	**29.204,04**	**567.600,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	596.804,04	0,00	596.804,04	29.204,04	567.600,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	596.804,04	0,00	596.804,04	29.204,04	567.600,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.204,04	0,00	29.204,04	29.204,04	0,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
	01886 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	01887 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
	Total da Ação	**954.576,00**	**0,00**	**954.576,00**	**386.976,00**	**567.600,00**
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento						
Unidade: 002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento						
	Total da Unidade	**954.576,00**	**0,00**	**954.576,00**	**386.976,00**	**567.600,00**
Unidade: 005 - Administração Regional da Ilha do Mel						
Ação: 2117 - Coordenação e manutenção das atividades Municipais da Ilha do Mel.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.667,80**	**0,00**	**1.667,80**	**1.667,80**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.667,80**	**0,00**	**1.667,80**	**1.667,80**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.667,80	0,00	1.667,80	1.667,80	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.667,80	0,00	1.667,80	1.667,80	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.667,80	0,00	1.667,80	1.667,80	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.667,80**	**0,00**	**1.667,80**	**1.667,80**	**0,00**
	Total da Unidade	**1.667,80**	**0,00**	**1.667,80**	**1.667,80**	**0,00**
	Total do Órgão	**6.190.825,73**	**0,00**	**6.190.825,73**	**5.623.225,73**	**567.600,00**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 0015 - Indenizações e Restituições.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.400,00**	**0,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.400,00**	**0,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
	Total da Ação	**4.400,00**	**0,00**	**4.400,00**	**4.400,00**	**0,00**
Ação: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.						
Elemento	**Autorizada**			**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
	Descrição	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**			
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.488.922,24**	**0,00**	**9.488.922,24**	**9.488.504,58**	**417,66**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**9.427.836,46**	**0,00**	**9.427.836,46**	**9.427.836,46**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	8.496.006,35	0,00	8.496.006,35	8.496.006,35	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.010.551,57	0,00	8.010.551,57	8.010.551,57	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.010.551,57	0,00	8.010.551,57	8.010.551,57	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	382.580,52	0,00	382.580,52	382.580,52	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	382.580,52	0,00	382.580,52	382.580,52	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	29.396,88	0,00	29.396,88	29.396,88	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.396,88	0,00	29.396,88	29.396,88	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	73.477,38	0,00	73.477,38	73.477,38	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	73.477,38	0,00	73.477,38	73.477,38	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	931.830,11	0,00	931.830,11	931.830,11	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	931.830,11	0,00	931.830,11	931.830,11	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	931.830,11	0,00	931.830,11	931.830,11	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**61.085,78**	**0,00**	**61.085,78**	**60.668,12**	**417,66**
339000000000000000	Aplicações diretas	61.085,78	0,00	61.085,78	60.668,12	417,66
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	783,50	216,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	783,50	216,50
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	5.944,00	0,00	5.944,00	5.944,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.944,00	0,00	5.944,00	5.944,00	0,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario						
Ação: 2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.964,74	0,00	15.964,74	15.763,58	201,16
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.964,74	0,00	15.964,74	15.763,58	201,16
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.177,04	0,00	38.177,04	38.177,04	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.177,04	0,00	38.177,04	38.177,04	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**37.950,00**	**2.050,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**37.950,00**	**2.050,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	37.950,00	2.050,00
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	37.950,00	2.050,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	0,00	40.000,00	37.950,00	2.050,00
	Total da Ação	**9.528.922,24**	**0,00**	**9.528.922,24**	**9.526.454,58**	**2.467,66**
	Total da Unidade	**9.533.322,24**	**0,00**	**9.533.322,24**	**9.530.854,58**	**2.467,66**
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Ação: 1060 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**744,00**	**0,00**	**744,00**	**743,66**	**0,34**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**744,00**	**0,00**	**744,00**	**743,66**	**0,34**
3390000000000000000	Aplicações diretas	744,00	0,00	744,00	743,66	0,34
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	744,00	0,00	744,00	743,66	0,34
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	744,00	0,00	744,00	743,66	0,34
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.536.348,84**	**0,00**	**11.536.348,84**	**11.352.915,35**	**183.433,49**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.536.348,84**	**0,00**	**11.536.348,84**	**11.352.915,35**	**183.433,49**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.536.348,84	0,00	11.536.348,84	11.352.915,35	183.433,49
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	11.536.348,84	0,00	11.536.348,84	11.352.915,35	183.433,49
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	415.402,35	0,00	415.402,35	415.402,35	0,00
	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	11.120.946,49	0,00	11.120.946,49	10.937.513,00	183.433,49
	Total da Ação	**11.537.092,84**	**0,00**	**11.537.092,84**	**11.353.659,01**	**183.433,83**
Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.419.924,44**	**0,00**	**2.419.924,44**	**1.800.000,00**	**619.924,44**
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 002 - Superintendência de Planejamento Urbano						
Ação: 2126 - Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.419.924,44**	**0,00**	**2.419.924,44**	**1.800.000,00**	**619.924,44**

449000000000000000	Aplicações diretas	2.419.924,44	0,00	2.419.924,44	1.800.000,00	619.924,44
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	2.419.924,44	0,00	2.419.924,44	1.800.000,00	619.924,44
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas	604.924,44	0,00	604.924,44	0,00	604.924,44
	01967 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3	1.815.000,00	0,00	1.815.000,00	1.800.000,00	15.000,00
	Total da Ação	**2.429.924,44**	**0,00**	**2.429.924,44**	**1.800.000,00**	**629.924,44**
Ação: 2129 - Execução e Gerenciamento de Ações Relacionadas a Áreas de Geoprocessamento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.500.000,00**	**0,00**	**6.500.000,00**	**0,00**	**6.500.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.500.000,00**	**0,00**	**6.500.000,00**	**0,00**	**6.500.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01871 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01871 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01871 - Operação de Crédito - Programa de Crédito de Apoio à Gestão Administrativa- CEF - Lei 4.187 - 29/06/2022	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**6.600.000,00**	**0,00**	**6.600.000,00**	**0,00**	**6.600.000,00**
	Total da Unidade	**20.567.017,28**	**0,00**	**20.567.017,28**	**13.153.659,01**	**7.413.358,27**
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária						
Ação: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**10.180,67**	**0,00**	**10.180,67**	**10.180,67**	**(0,00)**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.180,67**	**0,00**	**10.180,67**	**10.180,67**	**(0,00)**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.180,67	0,00	10.180,67	10.180,67	(0,00)
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.180,67	0,00	10.180,67	10.180,67	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.180,67	0,00	10.180,67	10.180,67	(0,00)
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária						
Unidade: 003 - Superintendência de Regularização Fundiária						
Ação: 2127 - Manutenção da superintendência de regularização fundiária.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**10.180,67**	**0,00**	**10.180,67**	**10.180,67**	**(0,00)**
Ação: 2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**10.180,67**	**0,00**	**10.180,67**	**10.180,67**	**(0,00)**
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Ação: 1051 - Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	Total da Ação	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
	Total da Unidade	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
	Total do Órgão	**30.145.520,19**	**0,00**	**30.145.520,19**	**22.694.694,26**	**7.450.825,93**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**18.226.315,59**	**0,00**	**18.226.315,59**	**18.184.173,75**	**42.141,84**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**12.002.237,63**	**0,00**	**12.002.237,63**	**12.002.237,63**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	10.888.562,04	0,00	10.888.562,04	10.888.562,04	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.444.302,78	0,00	9.444.302,78	9.444.302,78	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.444.302,78	0,00	9.444.302,78	9.444.302,78	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	355.965,65	0,00	355.965,65	355.965,65	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	355.965,65	0,00	355.965,65	355.965,65	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	968.559,15	0,00	968.559,15	968.559,15	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	968.559,15	0,00	968.559,15	968.559,15	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	119.734,46	0,00	119.734,46	119.734,46	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	119.734,46	0,00	119.734,46	119.734,46	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.113.675,59	0,00	1.113.675,59	1.113.675,59	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	1.113.675,59	0,00	1.113.675,59	1.113.675,59	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.113.675,59	0,00	1.113.675,59	1.113.675,59	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.224.077,96**	**0,00**	**6.224.077,96**	**6.181.936,12**	**42.141,84**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.224.077,96	0,00	6.224.077,96	6.181.936,12	42.141,84
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	525,53	0,00	525,53	525,53	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	525,53	0,00	525,53	525,53	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00	0,00	15.000,00	13.820,62	1.179,38
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00	0,00	15.000,00	13.820,62	1.179,38
339030000000000000	Material de consumo	320.098,78	0,00	320.098,78	295.245,37	24.853,41
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	320.098,78	0,00	320.098,78	295.245,37	24.853,41
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	42.213,84	0,00	42.213,84	32.195,34	10.018,50
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.213,84	0,00	42.213,84	32.195,34	10.018,50
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.422,05	0,00	41.422,05	35.596,67	5.825,38
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	41.422,05	0,00	41.422,05	35.596,67	5.825,38
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.804.817,76	0,00	5.804.817,76	5.804.552,59	265,17
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.801.575,63	0,00	5.801.575,63	5.801.395,44	180,19
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020	2.233,97	0,00	2.233,97	2.178,85	55,12
	01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	1.008,16	0,00	1.008,16	978,30	29,86
400000000000000000	**Despesas de capital**	**149.631,76**	**0,00**	**149.631,76**	**128.543,28**	**21.088,48**
440000000000000000	**Investimentos**	**149.631,76**	**0,00**	**149.631,76**	**128.543,28**	**21.088,48**
449000000000000000	Aplicações diretas	149.631,76	0,00	149.631,76	128.543,28	21.088,48
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	149.631,76	0,00	149.631,76	128.543,28	21.088,48
	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	139.877,76	0,00	139.877,76	119.000,00	20.877,76
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.754,00	0,00	9.754,00	9.543,28	210,72
	Total da Ação	**18.375.947,35**	**0,00**	**18.375.947,35**	**18.312.717,03**	**63.230,32**
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
	Total da Unidade	**18.375.947,35**	**0,00**	**18.375.947,35**	**18.312.717,03**	**63.230,32**
Unidade: 002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental						
Ação: 2137 - Proteção e Atenção aos Animais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**627.465,97**	**0,00**	**627.465,97**	**626.452,51**	**1.013,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**627.465,97**	**0,00**	**627.465,97**	**626.452,51**	**1.013,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	627.465,97	0,00	627.465,97	626.452,51	1.013,46
339030000000000000	Material de consumo	265.652,11	0,00	265.652,11	264.638,65	1.013,46
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	265.652,11	0,00	265.652,11	264.638,65	1.013,46
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	361.813,86	0,00	361.813,86	361.813,86	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	361.813,86	0,00	361.813,86	361.813,86	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.938,27**	**0,00**	**6.938,27**	**6.938,27**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.938,27**	**0,00**	**6.938,27**	**6.938,27**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.938,27	0,00	6.938,27	6.938,27	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.938,27	0,00	6.938,27	6.938,27	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.938,27	0,00	6.938,27	6.938,27	0,00
	Total da Ação	**634.404,24**	**0,00**	**634.404,24**	**633.390,78**	**1.013,46**
	Total da Unidade	**634.404,24**	**0,00**	**634.404,24**	**633.390,78**	**1.013,46**

Unidade: 003 - Departamento de Limpeza Publica

Ação: 1014 - Limpeza Publica

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**63.690.839,60**	**0,00**	**63.690.839,60**	**62.362.591,65**	**1.328.247,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.690.839,60**	**0,00**	**63.690.839,60**	**62.362.591,65**	**1.328.247,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	63.690.839,60	0,00	63.690.839,60	62.362.591,65	1.328.247,95
339030000000000000	Material de consumo	102.226,20	0,00	102.226,20	94.757,25	7.468,95
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.226,20	0,00	102.226,20	94.757,25	7.468,95
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.588.613,40	0,00	63.588.613,40	62.267.834,40	1.320.779,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.245.065,80	0,00	42.245.065,80	42.245.065,80	0,00
	01045 - Outros Recursos não Vinculados	2.222.608,89	0,00	2.222.608,89	2.215.422,00	7.186,89
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.320.938,71	0,00	7.320.938,71	7.320.938,71	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00	10.486.407,89	1.313.592,11
400000000000000000	**Despesas de capital**	**29.083,04**	**0,00**	**29.083,04**	**29.083,04**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**29.083,04**	**0,00**	**29.083,04**	**29.083,04**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	29.083,04	0,00	29.083,04	29.083,04	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	29.083,04	0,00	29.083,04	29.083,04	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.083,04	0,00	29.083,04	29.083,04	0,00
	Total da Ação	**63.719.922,64**	**0,00**	**63.719.922,64**	**62.391.674,69**	**1.328.247,95**
	Total da Unidade	**63.719.922,64**	**0,00**	**63.719.922,64**	**62.391.674,69**	**1.328.247,95**

Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer

Ação: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.159.658,73**	**0,00**	**1.159.658,73**	**1.154.060,16**	**5.598,57**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.159.658,73**	**0,00**	**1.159.658,73**	**1.154.060,16**	**5.598,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.159.658,73	0,00	1.159.658,73	1.154.060,16	5.598,57

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer

Ação: 2136 - Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339030000000000000	Material de consumo	234.408,35	0,00	234.408,35	228.809,78	5.598,57
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	234.408,35	0,00	234.408,35	228.809,78	5.598,57
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	925.250,38	0,00	925.250,38	925.250,38	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	494.381,49	0,00	494.381,49	494.381,49	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	430.868,89	0,00	430.868,89	430.868,89	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.160.658,73**	**0,00**	**1.160.658,73**	**1.154.060,16**	**6.598,57**
	Total da Unidade	**1.160.658,73**	**0,00**	**1.160.658,73**	**1.154.060,16**	**6.598,57**

Unidade: 005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.

Ação: 2138 - Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.006.676,79**	**0,00**	**1.006.676,79**	**508.225,40**	**498.451,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.006.676,79**	**0,00**	**1.006.676,79**	**508.225,40**	**498.451,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.006.676,79	0,00	1.006.676,79	508.225,40	498.451,39
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	906.676,79	0,00	906.676,79	508.225,40	398.451,39
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	906.676,79	0,00	906.676,79	508.225,40	398.451,39
400000000000000000	**Despesas de capital**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**456.000,00**	**144.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**456.000,00**	**144.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	456.000,00	144.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500.000,00	0,00	500.000,00	456.000,00	44.000,00
	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	500.000,00	0,00	500.000,00	456.000,00	44.000,00
	Total da Ação	**1.606.676,79**	**0,00**	**1.606.676,79**	**964.225,40**	**642.451,39**
	Total da Unidade	**1.606.676,79**	**0,00**	**1.606.676,79**	**964.225,40**	**642.451,39**

Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico

Ação: 2139 - Gestão do Fundo do Saneamento.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**585.000,00**	**0,00**	**585.000,00**	**0,00**	**585.000,00**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 007 - Fundo de Saneamento Básico

Ação: 2139 - Gestão do Fundo do Saneamento.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**585.000,00**	**0,00**	**585.000,00**	**0,00**	**585.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	585.000,00	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	Total da Ação	**735.000,00**	**0,00**	**735.000,00**	**0,00**	**735.000,00**
	Total da Unidade	**735.000,00**	**0,00**	**735.000,00**	**0,00**	**735.000,00**

Unidade: 008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais

Ação: 2140 - Gestão dos Cemitérios do Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**47.543,22**	**0,00**	**47.543,22**	**43.880,67**	**3.662,55**

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**47.543,22**	**0,00**	**47.543,22**	**43.880,67**	**3.662,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	47.543,22	0,00	47.543,22	43.880,67	3.662,55
339030000000000000	Material de consumo	22.824,60	0,00	22.824,60	21.894,60	930,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de	22.824,60	0,00	22.824,60	21.894,60	930,00
	Polícia					
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.718,62	0,00	24.718,62	21.986,07	2.732,55
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.718,62	0,00	24.718,62	21.986,07	2.732,55
400000000000000000	**Despesas de capital**	**20.775,96**	**0,00**	**20.775,96**	**17.786,04**	**2.989,92**
440000000000000000	**Investimentos**	**20.775,96**	**0,00**	**20.775,96**	**17.786,04**	**2.989,92**
449000000000000000	Aplicações diretas	20.775,96	0,00	20.775,96	17.786,04	2.989,92
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.775,96	0,00	20.775,96	17.786,04	2.989,92
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.775,96	0,00	20.775,96	17.786,04	2.989,92
	Total da Ação	**68.319,18**	**0,00**	**68.319,18**	**61.666,71**	**6.652,47**
	Total da Unidade	**68.319,18**	**0,00**	**68.319,18**	**61.666,71**	**6.652,47**
	Total do Órgão	**86.300.928,93**	**0,00**	**86.300.928,93**	**83.517.734,77**	**2.783.194,16**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.100.443,71**	**0,00**	**6.100.443,71**	**6.095.991,71**	**4.452,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.671.990,56**	**0,00**	**5.671.990,56**	**5.671.990,56**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.136.784,30	0,00	5.136.784,30	5.136.784,30	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.773.264,68	0,00	4.773.264,68	4.773.264,68	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.773.264,68	0,00	4.773.264,68	4.773.264,68	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	256.163,31	0,00	256.163,31	256.163,31	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	256.163,31	0,00	256.163,31	256.163,31	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	45.920,66	0,00	45.920,66	45.920,66	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.920,66	0,00	45.920,66	45.920,66	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	61.435,65	0,00	61.435,65	61.435,65	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	61.435,65	0,00	61.435,65	61.435,65	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	535.206,26	0,00	535.206,26	535.206,26	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	535.206,26	0,00	535.206,26	535.206,26	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	535.206,26	0,00	535.206,26	535.206,26	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**428.453,15**	**0,00**	**428.453,15**	**424.001,15**	**4.452,00**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2145 - Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336045000000000000	Subvenções econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Polícia					
339000000000000000	Aplicações diretas	428.453,15	0,00	428.453,15	424.001,15	4.452,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	296,21	0,00	296,21	296,21	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	296,21	0,00	296,21	296,21	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.535,62	0,00	6.535,62	6.535,62	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.535,62	0,00	6.535,62	6.535,62	0,00
339030000000000000	Material de consumo	53.041,53	0,00	53.041,53	48.589,53	4.452,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	53.041,53	0,00	53.041,53	48.589,53	4.452,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365.779,79	0,00	365.779,79	365.779,79	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	176.557,99	0,00	176.557,99	176.557,99	0,00
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	189.221,80	0,00	189.221,80	189.221,80	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**64.465,30**	**0,00**	**64.465,30**	**64.465,30**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**64.465,30**	**0,00**	**64.465,30**	**64.465,30**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	64.465,30	0,00	64.465,30	64.465,30	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	42.291,74	0,00	42.291,74	42.291,74	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	42.291,74	0,00	42.291,74	42.291,74	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.173,56	0,00	22.173,56	22.173,56	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.173,56	0,00	22.173,56	22.173,56	(0,00)
	Total da Ação	**6.164.909,01**	**0,00**	**6.164.909,01**	**6.160.457,01**	**4.452,00**

Ação: 2148 - Manutenção do aeroporto.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
	Total da Unidade	**6.166.909,01**	**0,00**	**6.166.909,01**	**6.161.457,01**	**5.452,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Ação: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**	**18.711,73**	**251.288,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**	**18.711,73**	**251.288,27**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Ação: 2147 - Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339000000000000000	Aplicações diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	18.711,73	251.288,27
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	17.508,23	2.491,77
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	20.000,00	0,00	20.000,00	17.508,23	2.491,77
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00	0,00	250.000,00	1.203,50	248.796,50
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	250.000,00	0,00	250.000,00	1.203,50	248.796,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.619,41**	**36.380,59**
440000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.619,41**	**36.380,59**
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	3.619,41	36.380,59
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	3.619,41	36.380,59
	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	40.000,00	0,00	40.000,00	3.619,41	36.380,59
	Total da Ação	**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**	**22.331,14**	**287.668,86**

Ação: 2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**581,80**	**0,00**	**581,80**	**581,80**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**581,80**	**0,00**	**581,80**	**581,80**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	581,80	0,00	581,80	581,80	0,00

339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	581,80	0,00	581,80	581,80	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	581,80	0,00	581,80	581,80	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**581,80**	**0,00**	**581,80**	**581,80**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Funtecom.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**276.000,00**	**0,00**	**276.000,00**	**253.993,61**	**22.006,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**276.000,00**	**0,00**	**276.000,00**	**253.993,61**	**22.006,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	276.000,00	0,00	276.000,00	253.993,61	22.006,39
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	9.820,72	179,28
	01008 - Contribuição Funtecom	10.000,00	0,00	10.000,00	9.820,72	179,28
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01008 - Contribuição Funtecom	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.000,00	0,00	265.000,00	244.172,89	20.827,11
	01008 - Contribuição Funtecom	265.000,00	0,00	265.000,00	244.172,89	20.827,11
400000000000000000	**Despesas de capital**	**185.000,00**	**0,00**	**185.000,00**	**0,00**	**185.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**185.000,00**	**0,00**	**185.000,00**	**0,00**	**185.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
	01008 - Contribuição Funtecom	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01008 - Contribuição Funtecom	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Ação	**461.000,00**	**0,00**	**461.000,00**	**253.993,61**	**207.006,39**
	Total da Unidade	**771.581,80**	**0,00**	**771.581,80**	**276.906,55**	**494.675,25**

Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública

Ação: 1068 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**372,46**	**3.627,54**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**372,46**	**3.627,54**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	372,46	3.627,54

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública

Ação: 1068 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	372,46	627,54
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00	0,00	1.000,00	372,46	627,54
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.225.000,00**	**0,00**	**2.225.000,00**	**0,00**	**2.225.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.225.000,00**	**0,00**	**2.225.000,00**	**0,00**	**2.225.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	425.000,00	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
	Total da Ação	**2.229.000,00**	**0,00**	**2.229.000,00**	**372,46**	**2.228.627,54**

Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.987.000,00**	**0,00**	**10.987.000,00**	**9.555.868,49**	**1.431.131,51**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**	**620.301,24**	**279.698,76**
3190000000000000000	Aplicações diretas	820.000,00	0,00	820.000,00	566.603,48	253.396,52
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	660.000,00	0,00	660.000,00	531.145,68	128.854,32
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	660.000,00	0,00	660.000,00	531.145,68	128.854,32
3190130000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	140.000,00	0,00	140.000,00	35.457,80	104.542,20
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	140.000,00	0,00	140.000,00	35.457,80	104.542,20
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	80.000,00	0,00	80.000,00	53.697,76	26.302,24
3191130000000000000	Contribuições patronais	80.000,00	0,00	80.000,00	53.697,76	26.302,24
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00	0,00	80.000,00	53.697,76	26.302,24
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.087.000,00**	**0,00**	**10.087.000,00**	**8.935.567,25**	**1.151.432,75**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.087.000,00	0,00	10.087.000,00	8.935.567,25	1.151.432,75
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	71.000,00	0,00	71.000,00	47.157,87	23.842,13
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	71.000,00	0,00	71.000,00	47.157,87	23.842,13
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	86.000,00	0,00	86.000,00	173,28	85.826,72
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	86.000,00	0,00	86.000,00	173,28	85.826,72
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.900.000,00	0,00	9.900.000,00	8.888.236,10	1.011.763,90
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.900.000,00	0,00	9.900.000,00	8.888.236,10	1.011.763,90
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.387.200,00**	**0,00**	**3.387.200,00**	**0,00**	**3.387.200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**3.387.200,00**	**0,00**	**3.387.200,00**	**0,00**	**3.387.200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.387.200,00	0,00	3.387.200,00	0,00	3.387.200,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 003 - Departamento de Iluminação Pública

Ação: 2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4490510000000000000	Obras e instalações	3.304.000,00	0,00	3.304.000,00	0,00	3.304.000,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.304.000,00	0,00	3.304.000,00	0,00	3.304.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	83.200,00	0,00	83.200,00	0,00	83.200,00
	01502 - Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total da Ação	**14.374.200,00**	**0,00**	**14.374.200,00**	**9.555.868,49**	**4.818.331,51**
	Total da Unidade	**16.603.200,00**	**0,00**	**16.603.200,00**	**9.556.240,95**	**7.046.959,05**

Unidade: 004 - Departamento de Concessões e Permissões

Ação: 1067 - Gestão e Manutenção dos Mercados Públicos

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**10.939,50**	**0,00**	**10.939,50**	**10.938,54**	**0,96**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.939,50**	**0,00**	**10.939,50**	**10.938,54**	**0,96**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.939,50	0,00	10.939,50	10.938,54	0,96
3390300000000000000	Material de consumo	826,50	0,00	826,50	826,50	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	826,50	0,00	826,50	826,50	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.113,00	0,00	10.113,00	10.112,04	0,96
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.113,00	0,00	10.113,00	10.112,04	0,96
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**10.939,50**	**0,00**	**10.939,50**	**10.938,54**	**0,96**
Ação: 2152 - Padronização dos Pontos de Táxi.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**945,27**	**0,00**	**945,27**	**945,27**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**945,27**	**0,00**	**945,27**	**945,27**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	945,27	0,00	945,27	945,27	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	945,27	0,00	945,27	945,27	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	945,27	0,00	945,27	945,27	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**945,27**	**0,00**	**945,27**	**945,27**	**0,00**
	Total da Unidade	**11.884,77**	**0,00**	**11.884,77**	**11.883,81**	**0,96**
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário						
Ação: 1066 - Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**187.000,00**	**0,00**	**187.000,00**	**184.800,00**	**2.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**187.000,00**	**0,00**	**187.000,00**	**184.800,00**	**2.200,00**
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 005 - Transporte Hidroviário						
Ação: 1066 - Construção, Manutenção e Reforma dos Trapiches Públicos.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390000000000000000	Aplicações diretas	187.000,00	0,00	187.000,00	184.800,00	2.200,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00	0,00	185.000,00	183.800,00	1.200,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00	0,00	118.000,00	118.000,00	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	67.000,00	0,00	67.000,00	65.800,00	1.200,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**187.000,00**	**0,00**	**187.000,00**	**184.800,00**	**2.200,00**
Ação: 2153 - Administração e Manutenção da Travessia Continente / Ilha dos Valadares.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.587.993,49**	**0,00**	**5.587.993,49**	**5.121.601,05**	**466.392,44**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.587.993,49**	**0,00**	**5.587.993,49**	**5.121.601,05**	**466.392,44**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.587.993,49	0,00	5.587.993,49	5.121.601,05	466.392,44
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	868,32	131,68
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	868,32	131,68
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.586.993,49	0,00	5.586.993,49	5.120.732,73	466.260,76
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.586.993,49	0,00	5.586.993,49	5.120.732,73	466.260,76
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**5.587.993,49**	**0,00**	**5.587.993,49**	**5.121.601,05**	**466.392,44**
	Total da Unidade	**5.774.993,49**	**0,00**	**5.774.993,49**	**5.306.401,05**	**468.592,44**
Unidade: 006 - Transporte Coletivo						
Ação: 2154 - Manutenção do Transporte Coletivo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**25.384.328,92**	**0,00**	**25.384.328,92**	**25.384.323,72**	**5,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.384.328,92**	**0,00**	**25.384.328,92**	**25.384.323,72**	**5,20**
336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336045000000000000	Subvenções econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	25.384.328,92	0,00	25.384.328,92	25.384.323,72	5,20
339030000000000000	Material de consumo	963,00	0,00	963,00	962,38	0,62
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	963,00	0,00	963,00	962,38	0,62
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.383.365,92	0,00	25.383.365,92	25.383.361,34	4,58
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.883.936,57	0,00	19.883.936,57	19.883.936,57	0,00
	01008 - Contribuição Funtecom	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.295.778,20	0,00	2.295.778,20	2.295.778,20	0,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.143.651,15	0,00	3.143.651,15	3.143.646,57	4,58
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Unidade: 006 - Transporte Coletivo						
Ação: 2154 - Manutenção do Transporte Coletivo						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**25.384.328,92**	**0,00**	**25.384.328,92**	**25.384.323,72**	**5,20**
	Total da Unidade	**25.384.328,92**	**0,00**	**25.384.328,92**	**25.384.323,72**	**5,20**
	Total do Órgão	**54.712.897,99**	**0,00**	**54.712.897,99**	**46.697.213,09**	**8.015.684,90**
Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.423.947,12**	**0,00**	**3.423.947,12**	**3.379.272,96**	**44.674,16**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.338.562,77**	**0,00**	**3.338.562,77**	**3.338.562,77**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.991.221,91	0,00	2.991.221,91	2.991.221,91	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.842.765,33	0,00	2.842.765,33	2.842.765,33	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.842.765,33	0,00	2.842.765,33	2.842.765,33	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	99.342,87	0,00	99.342,87	99.342,87	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	99.342,87	0,00	99.342,87	99.342,87	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.625,72	0,00	30.625,72	30.625,72	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.625,72	0,00	30.625,72	30.625,72	(0,00)
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18.487,99	0,00	18.487,99	18.487,99	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.487,99	0,00	18.487,99	18.487,99	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	347.340,86	0,00	347.340,86	347.340,86	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	347.340,86	0,00	347.340,86	347.340,86	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	347.340,86	0,00	347.340,86	347.340,86	0,00

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**85.384,35**	**0,00**	**85.384,35**	**40.710,19**	**44.674,16**
339000000000000000	Aplicações diretas	85.384,35	0,00	85.384,35	40.710,19	44.674,16
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	200,65	0,00	200,65	200,65	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,65	0,00	200,65	200,65	(0,00)
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	36.752,13	0,00	36.752,13	36.752,13	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.752,13	0,00	36.752,13	36.752,13	(0,00)
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.831,57	0,00	45.831,57	1.157,41	44.674,16
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.831,57	0,00	45.831,57	1.157,41	44.674,16
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.321,06**	**0,00**	**6.321,06**	**6.321,06**	**(0,00)**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.321,06**	**0,00**	**6.321,06**	**6.321,06**	**(0,00)**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.321,06	0,00	6.321,06	6.321,06	(0,00)
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.321,06	0,00	6.321,06	6.321,06	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.321,06	0,00	6.321,06	6.321,06	(0,00)
	Total da Ação	**3.430.268,18**	**0,00**	**3.430.268,18**	**3.385.594,02**	**44.674,16**
	Total da Unidade	**3.430.268,18**	**0,00**	**3.430.268,18**	**3.385.594,02**	**44.674,16**

Órgão: 17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

Unidade: 002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares

Ação: 1030 - Construção de fabrica de artefatos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2156 - Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**180.686,01**	**0,00**	**180.686,01**	**180.686,01**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**180.686,01**	**0,00**	**180.686,01**	**180.686,01**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	180.686,01	0,00	180.686,01	180.686,01	0,00
339030000000000000	Material de consumo	180.686,01	0,00	180.686,01	180.686,01	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.686,01	0,00	180.686,01	180.686,01	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**180.686,01**	**0,00**	**180.686,01**	**180.686,01**	**0,00**
	Total da Unidade	**180.686,01**	**0,00**	**180.686,01**	**180.686,01**	**0,00**
	Total do Órgão	**3.610.954,19**	**0,00**	**3.610.954,19**	**3.566.280,03**	**44.674,16**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 0016 - Indenizações e Restituições.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**107.794,09**	**2.205,91**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**107.794,09**	**2.205,91**
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333100000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal - fundo a fundo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
333193000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	108.000,00	0,00	108.000,00	107.794,09	205,91
339093000000000000	Indenizações e restituições	108.000,00	0,00	108.000,00	107.794,09	205,91
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00	0,00	107.000,00	106.920,00	80,00
	01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	1.000,00	0,00	1.000,00	874,09	125,91
	Total da Ação	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**107.794,09**	**2.205,91**

Ação: 2170 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**14.867.456,46**	**0,00**	**14.867.456,46**	**14.867.454,73**	**1,73**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2170 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**14.332.470,81**	**0,00**	**14.332.470,81**	**14.332.470,81**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	12.881.466,45	0,00	12.881.466,45	12.881.466,45	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.969.723,98	0,00	11.969.723,98	11.969.723,98	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.969.723,98	0,00	11.969.723,98	11.969.723,98	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	382.769,15	0,00	382.769,15	382.769,15	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	382.769,15	0,00	382.769,15	382.769,15	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	351.442,31	0,00	351.442,31	351.442,31	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	351.442,31	0,00	351.442,31	351.442,31	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	177.531,01	0,00	177.531,01	177.531,01	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	177.531,01	0,00	177.531,01	177.531,01	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.451.004,36	0,00	1.451.004,36	1.451.004,36	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	1.451.004,36	0,00	1.451.004,36	1.451.004,36	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.451.004,36	0,00	1.451.004,36	1.451.004,36	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**534.985,65**	**0,00**	**534.985,65**	**534.983,92**	**1,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	534.985,65	0,00	534.985,65	534.983,92	1,73
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	47.876,62	0,00	47.876,62	47.876,62	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.876,62	0,00	47.876,62	47.876,62	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	9.664,20	0,00	9.664,20	9.664,20	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.664,20	0,00	9.664,20	9.664,20	0,00
339030000000000000	Material de consumo	146.121,04	0,00	146.121,04	146.120,21	0,83
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	146.121,04	0,00	146.121,04	146.120,21	0,83
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	118.030,87	0,00	118.030,87	118.030,26	0,61
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.964,85	0,00	23.964,85	23.964,24	0,61
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.718,68	0,00	39.718,68	39.718,68	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	54.347,34	0,00	54.347,34	54.347,34	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	156.292,92	0,00	156.292,92	156.292,63	0,29
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	156.292,92	0,00	156.292,92	156.292,63	0,29
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**608.559,11**	**0,00**	**608.559,11**	**544.046,92**	**64.512,19**

4400000000000000000	**Investimentos**	**608.559,11**	**0,00**	**608.559,11**	**544.046,92**	**64.512,19**
4490000000000000000	Aplicações diretas	608.559,11	0,00	608.559,11	544.046,92	64.512,19
4490400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	394.115,44	0,00	394.115,44	394.115,44	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	394.115,44	0,00	394.115,44	394.115,44	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	214.443,67	0,00	214.443,67	149.931,48	64.512,19
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	61.318,55	0,00	61.318,55	61.318,55	(0,00)
	01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	153.125,12	0,00	153.125,12	88.612,93	64.512,19
	Total da Ação	**15.476.015,57**	**0,00**	**15.476.015,57**	**15.411.501,65**	**64.513,92**
	Total da Unidade	**15.586.015,57**	**0,00**	**15.586.015,57**	**15.519.295,74**	**66.719,83**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2176 - Conselho tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**472.108,45**	**0,00**	**472.108,45**	**472.107,49**	**0,96**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2176 - Conselho tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**416.264,18**	**0,00**	**416.264,18**	**416.264,18**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	416.264,18	0,00	416.264,18	416.264,18	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	338.605,80	0,00	338.605,80	338.605,80	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	338.605,80	0,00	338.605,80	338.605,80	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	77.658,38	0,00	77.658,38	77.658,38	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	77.658,38	0,00	77.658,38	77.658,38	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**55.844,27**	**0,00**	**55.844,27**	**55.843,31**	**0,96**
3390000000000000000	Aplicações diretas	55.844,27	0,00	55.844,27	55.843,31	0,96
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	21.928,70	0,00	21.928,70	21.928,70	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.928,70	0,00	21.928,70	21.928,70	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	9.454,57	0,00	9.454,57	9.454,57	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.454,57	0,00	9.454,57	9.454,57	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.461,00	0,00	24.461,00	24.460,04	0,96
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.461,00	0,00	24.461,00	24.460,04	0,96
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**12.516,21**	**0,00**	**12.516,21**	**12.016,21**	**500,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**12.516,21**	**0,00**	**12.516,21**	**12.016,21**	**500,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	12.516,21	0,00	12.516,21	12.016,21	500,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.516,21	0,00	12.516,21	12.016,21	500,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.516,00	0,00	1.516,00	1.516,00	0,00
	01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	11.000,21	0,00	11.000,21	10.500,21	500,00
Total da Ação		**484.624,66**	**0,00**	**484.624,66**	**484.123,70**	**500,96**

Ação: 5000 - Centro da Juventude

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 6002 - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.650.901,06**	**0,00**	**4.650.901,06**	**4.347.824,76**	**303.076,30**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.249.341,84**	**0,00**	**3.249.341,84**	**3.249.341,84**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.859.089,78	0,00	2.859.089,78	2.859.089,78	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.677.539,87	0,00	2.677.539,87	2.677.539,87	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.677.539,87	0,00	2.677.539,87	2.677.539,87	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	181.549,91	0,00	181.549,91	181.549,91	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	181.549,91	0,00	181.549,91	181.549,91	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	390.252,06	0,00	390.252,06	390.252,06	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	390.252,06	0,00	390.252,06	390.252,06	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	390.252,06	0,00	390.252,06	390.252,06	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.401.559,22**	**0,00**	**1.401.559,22**	**1.098.482,92**	**303.076,30**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	40.830,00	0,00	40.830,00	9.830,00	31.000,00
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	39.830,00	0,00	39.830,00	9.830,00	30.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	9.830,00	0,00	9.830,00	9.830,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.360.729,22	0,00	1.360.729,22	1.088.652,92	272.076,30
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	620.309,88	0,00	620.309,88	458.402,96	161.906,92
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	0,00	190.000,00	189.999,55	0,45
	01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	23.695,99	0,00	23.695,99	23.665,07	30,92
	01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.613,89	0,00	1.613,89	1.596,25	17,64
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	18.000,00	0,00	18.000,00	17.998,30	1,70
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	190.000,00	0,00	190.000,00	179.999,29	10.000,71
	01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	106.000,00	0,00	106.000,00	45.144,50	60.855,50
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	238.309,34	0,00	238.309,34	215.141,86	23.167,48
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	111.109,34	0,00	111.109,34	111.109,34	0,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6002 - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	238.309,34	0,00	238.309,34	215.141,86	23.167,48
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	102.200,00	0,00	102.200,00	90.634,87	11.565,13
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.000,00	0,00	14.000,00	13.397,65	602,35
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	499.110,00	0,00	499.110,00	415.108,10	84.001,90
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	211.560,00	0,00	211.560,00	168.008,10	43.551,90
	01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	47.550,00	0,00	47.550,00	46.596,00	954,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	220.000,00	0,00	220.000,00	200.504,00	19.496,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**122.891,80**	**0,00**	**122.891,80**	**110.642,53**	**12.249,27**
440000000000000000	**Investimentos**	**122.891,80**	**0,00**	**122.891,80**	**110.642,53**	**12.249,27**
449000000000000000	Aplicações diretas	122.891,80	0,00	122.891,80	110.642,53	12.249,27
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	121.891,80	0,00	121.891,80	110.642,53	11.249,27
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	887,80	0,00	887,80	887,80	0,00
	01903 - Doação - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00	0,00	20.000,00	9.750,73	10.249,27
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100.004,00	0,00	100.004,00	100.004,00	0,00
Total da Ação		**4.773.792,86**	**0,00**	**4.773.792,86**	**4.458.467,29**	**315.325,57**
Ação: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.225.170,00**	**0,00**	**1.225.170,00**	**710.495,42**	**514.674,58**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.225.170,00**	**0,00**	**1.225.170,00**	**710.495,42**	**514.674,58**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.024.400,00	0,00	1.024.400,00	710.495,42	313.904,58
335041000000000000	Contribuições	1.022.400,00	0,00	1.022.400,00	710.495,42	311.904,58
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.002.400,00	0,00	1.002.400,00	710.495,42	291.904,58
335043000000000000	Subvenções sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6004 - Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	200.770,00	0,00	200.770,00	0,00	200.770,00
339030000000000000	Material de consumo	190.770,00	0,00	190.770,00	0,00	190.770,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	188.770,00	0,00	188.770,00	0,00	188.770,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**35.092,25**	**0,00**	**35.092,25**	**31.092,25**	**4.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**35.092,25**	**0,00**	**35.092,25**	**31.092,25**	**4.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	35.092,25	0,00	35.092,25	31.092,25	4.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	33.092,25	0,00	33.092,25	31.092,25	2.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.271,81	0,00	6.271,81	6.271,81	0,00
	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/ FMDCA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	24.820,44	0,00	24.820,44	24.820,44	0,00
Total da Ação		**1.260.262,25**	**0,00**	**1.260.262,25**	**741.587,67**	**518.674,58**

Ação: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**	**0,00**	**132.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 6005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
335041000000000000	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**

Ação: 6006 - CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**139.739,55**	**0,00**	**139.739,55**	**100.657,99**	**39.081,56**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**139.739,55**	**0,00**	**139.739,55**	**100.657,99**	**39.081,56**
339000000000000000	Aplicações diretas	139.739,55	0,00	139.739,55	100.657,99	39.081,56
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	78.776,74	0,00	78.776,74	39.695,18	39.081,56
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.425,06	0,00	38.425,06	38.415,13	9,93
	01878 - M. Dto Humanos Convênio nº 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0	39.071,63	0,00	39.071,63	0,00	39.071,63
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.280,05	0,00	1.280,05	1.280,05	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.962,81	0,00	60.962,81	60.962,81	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.962,81	0,00	60.962,81	60.962,81	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**352.965,24**	**0,00**	**352.965,24**	**102.674,84**	**250.290,40**
440000000000000000	**Investimentos**	**352.965,24**	**0,00**	**352.965,24**	**102.674,84**	**250.290,40**
449000000000000000	Aplicações diretas	352.965,24	0,00	352.965,24	102.674,84	250.290,40
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	352.965,24	0,00	352.965,24	102.674,84	250.290,40
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	99.750,74	0,00	99.750,74	99.750,74	0,00
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	4.738,13	0,00	4.738,13	0,00	4.738,13
	01878 - M. Dto Humanos Convênio nº 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0	210.928,37	0,00	210.928,37	0,00	210.928,37
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Ação: 6006 - CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	352.965,24	0,00	352.965,24	102.674,84	250.290,40
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	37.548,00	0,00	37.548,00	2.924,10	34.623,90
	01967 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**492.704,79**	**0,00**	**492.704,79**	**203.332,83**	**289.371,96**
Total da Unidade		**7.145.384,56**	**0,00**	**7.145.384,56**	**5.887.511,49**	**1.257.873,07**
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2175 - Benefícios Eventuais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.552.340,09**	**0,00**	**1.552.340,09**	**1.457.940,41**	**94.399,68**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.552.340,09**	**0,00**	**1.552.340,09**	**1.457.940,41**	**94.399,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.552.340,09	0,00	1.552.340,09	1.457.940,41	94.399,68
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.415.670,29	0,00	1.415.670,29	1.321.991,60	93.678,69
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.292.442,00	0,00	1.292.442,00	1.292.164,40	277,60
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	123.228,29	0,00	123.228,29	29.827,20	93.401,09
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	136.669,80	0,00	136.669,80	135.948,81	720,99
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.414,00	0,00	27.414,00	27.413,57	0,43
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	109.255,80	0,00	109.255,80	108.535,24	720,56
Total da Ação		**1.552.340,09**	**0,00**	**1.552.340,09**	**1.457.940,41**	**94.399,68**
Ação: 2178 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**	**2.065,80**	**41.934,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**	**2.065,80**	**41.934,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	2.065,80	41.934,20
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	2.065,80	5.934,20
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00	0,00	8.000,00	2.065,80	5.934,20
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**2.065,80**	**47.934,20**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2179 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.315.822,63**	**0,00**	**1.315.822,63**	**1.103.199,03**	**212.623,60**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**886.527,06**	**0,00**	**886.527,06**	**886.527,06**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	781.186,93	0,00	781.186,93	781.186,93	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	728.116,88	0,00	728.116,88	728.116,88	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	728.116,88	0,00	728.116,88	728.116,88	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	9.119,36	0,00	9.119,36	9.119,36	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.119,36	0,00	9.119,36	9.119,36	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	43.950,69	0,00	43.950,69	43.950,69	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	43.950,69	0,00	43.950,69	43.950,69	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	105.340,13	0,00	105.340,13	105.340,13	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	105.340,13	0,00	105.340,13	105.340,13	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	105.340,13	0,00	105.340,13	105.340,13	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**429.295,57**	**0,00**	**429.295,57**	**216.671,97**	**212.623,60**
339000000000000000	Aplicações diretas	429.295,57	0,00	429.295,57	216.671,97	212.623,60
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	174.387,57	0,00	174.387,57	77.416,98	96.970,59
	01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	9.827,83	0,00	9.827,83	3.585,25	6.242,58
	01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	34.864,74	0,00	34.864,74	34.858,06	6,68
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	39.695,00	0,00	39.695,00	38.973,67	721,33
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	184.908,00	0,00	184.908,00	124.955,04	59.952,96
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	181.908,00	0,00	181.908,00	124.955,04	56.952,96
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00	0,00	65.000,00	14.299,95	50.700,05
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	60.000,00	0,00	60.000,00	9.384,87	50.615,13
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00	0,00	5.000,00	4.915,08	84,92
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**40.231,00**	**0,00**	**40.231,00**	**230,98**	**40.000,02**
440000000000000000	**Investimentos**	**40.231,00**	**0,00**	**40.231,00**	**230,98**	**40.000,02**
449000000000000000	Aplicações diretas	40.231,00	0,00	40.231,00	230,98	40.000,02
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.231,00	0,00	40.231,00	230,98	40.000,02
	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2179 - Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.231,00	0,00	40.231,00	230,98	40.000,02
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	231,00	0,00	231,00	230,98	0,02
Total da Ação		**1.356.053,63**	**0,00**	**1.356.053,63**	**1.103.430,01**	**252.623,62**
Ação: 2180 - Piso de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - CREAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**270.804,47**	**0,00**	**270.804,47**	**206.587,92**	**64.216,55**

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**270.804,47**	**0,00**	**270.804,47**	**206.587,92**	**64.216,55**
339000000000000000	Aplicações diretas	270.804,47	0,00	270.804,47	206.587,92	64.216,55
339030000000000000	Material de consumo	5.332,26	0,00	5.332,26	4.563,93	768,33
	01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	1.300,00	0,00	1.300,00	551,55	748,45
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.032,26	0,00	4.032,26	4.012,38	19,88
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.472,21	0,00	265.472,21	202.023,99	63.448,22
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	265.472,21	0,00	265.472,21	202.023,99	63.448,22
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**227.300,00**	**0,00**	**227.300,00**	**105.705,89**	**121.594,11**
440000000000000000	**Investimentos**	**227.300,00**	**0,00**	**227.300,00**	**105.705,89**	**121.594,11**
449000000000000000	Aplicações diretas	227.300,00	0,00	227.300,00	105.705,89	121.594,11
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	227.300,00	0,00	227.300,00	105.705,89	121.594,11
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01968 - SUAS - FIA - Programa - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de AL e PSC - BB 101.642-3	227.300,00	0,00	227.300,00	105.705,89	121.594,11
Total da Ação		**498.104,47**	**0,00**	**498.104,47**	**312.293,81**	**185.810,66**

Ação: 2182 - Piso de Média Complexidade - Serviço de PAEFI - CREAS

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**7.820,98**	**12.179,02**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**7.820,98**	**12.179,02**
339000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.820,98	12.179,02
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	7.820,98	12.179,02
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00	0,00	20.000,00	7.820,98	12.179,02
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2182 - Piso de Média Complexidade - Serviço de PAEFI - CREAS

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**7.820,98**	**12.179,02**

Ação: 2183 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**495.500,58**	**0,00**	**495.500,58**	**403.537,98**	**91.962,60**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**495.500,58**	**0,00**	**495.500,58**	**403.537,98**	**91.962,60**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	472.500,00	0,00	472.500,00	382.500,00	90.000,00
335041000000000000	Contribuições	472.500,00	0,00	472.500,00	382.500,00	90.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	382.500,00	0,00	382.500,00	382.500,00	0,00
	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	23.000,58	0,00	23.000,58	21.037,98	1.962,60

339030000000000000	Material de consumo	2.562,60	0,00	2.562,60	600,00	1.962,60
	01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	1.962,60	0,00	1.962,60	0,00	1.962,60
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.437,98	0,00	20.437,98	20.437,98	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.437,98	0,00	20.437,98	20.437,98	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.400,00**	**0,00**	**26.400,00**	**0,00**	**26.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**26.400,00**	**0,00**	**26.400,00**	**0,00**	**26.400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
Total da Ação		**521.900,58**	**0,00**	**521.900,58**	**403.537,98**	**118.362,60**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2185 - Piso de Transição de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**73.204,80**	**0,00**	**73.204,80**	**59.244,41**	**13.960,39**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**73.204,80**	**0,00**	**73.204,80**	**59.244,41**	**13.960,39**
339000000000000000	Aplicações diretas	73.204,80	0,00	73.204,80	59.244,41	13.960,39
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	29.999,61	0,39
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	30.000,00	0,00	30.000,00	29.999,61	0,39
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.244,80	0,00	29.244,80	29.244,80	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	29.244,80	0,00	29.244,80	29.244,80	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	13.960,00	0,00	13.960,00	0,00	13.960,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	13.960,00	0,00	13.960,00	0,00	13.960,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.855,20**	**0,00**	**3.855,20**	**0,00**	**3.855,20**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.855,20**	**0,00**	**3.855,20**	**0,00**	**3.855,20**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.855,20	0,00	3.855,20	0,00	3.855,20
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.855,20	0,00	3.855,20	0,00	3.855,20
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.855,20	0,00	3.855,20	0,00	3.855,20
Total da Ação		**77.060,00**	**0,00**	**77.060,00**	**59.244,41**	**17.815,59**

Ação: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**658.985,13**	**0,00**	**658.985,13**	**607.280,59**	**51.704,54**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**658.985,13**	**0,00**	**658.985,13**	**607.280,59**	**51.704,54**
339000000000000000	Aplicações diretas	658.985,13	0,00	658.985,13	607.280,59	51.704,54
339030000000000000	Material de consumo	64.091,50	0,00	64.091,50	63.919,44	172,06
	01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	500,00	0,00	500,00	468,95	31,05
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	63.591,50	0,00	63.591,50	63.450,49	141,01
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	56.390,89	0,00	56.390,89	56.271,04	119,85
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	56.390,89	0,00	56.390,89	56.271,04	119,85
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	538.502,74	0,00	538.502,74	487.090,11	51.412,63
	01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.302,74	0,00	51.302,74	0,00	51.302,74
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	487.200,00	0,00	487.200,00	487.090,11	109,89
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	MDS 113/2015					
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2187 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**658.985,13**	**0,00**	**658.985,13**	**607.280,59**	**51.704,54**
Ação: 2188 - Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.493.895,28**	**0,00**	**3.493.895,28**	**3.430.123,10**	**63.772,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.613.457,85**	**0,00**	**2.613.457,85**	**2.613.457,85**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.271.943,79	0,00	2.271.943,79	2.271.943,79	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.269.543,16	0,00	2.269.543,16	2.269.543,16	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.269.543,16	0,00	2.269.543,16	2.269.543,16	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.400,63	0,00	2.400,63	2.400,63	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.400,63	0,00	2.400,63	2.400,63	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	341.514,06	0,00	341.514,06	341.514,06	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	341.514,06	0,00	341.514,06	341.514,06	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	341.514,06	0,00	341.514,06	341.514,06	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**880.437,43**	**0,00**	**880.437,43**	**816.665,25**	**63.772,18**
339000000000000000	Aplicações diretas	880.437,43	0,00	880.437,43	816.665,25	63.772,18
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	103.480,13	0,00	103.480,13	102.840,84	639,29
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.995,00	0,00	29.995,00	29.994,27	0,73
	01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	3.500,00	0,00	3.500,00	2.871,52	628,48
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	5.000,00	0,00	5.000,00	4.989,92	10,08
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	64.985,13	0,00	64.985,13	64.985,13	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	772.957,30	0,00	772.957,30	713.824,41	59.132,89
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.448,60	0,00	24.448,60	24.447,95	0,65
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	354.183,70	0,00	354.183,70	304.267,14	49.916,56
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	394.325,00	0,00	394.325,00	385.109,32	9.215,68
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**185.958,33**	**0,00**	**185.958,33**	**115.486,04**	**70.472,29**
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Ação: 2188 - Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**185.958,33**	**0,00**	**185.958,33**	**115.486,04**	**70.472,29**
4490000000000000000	Aplicações diretas	185.958,33	0,00	185.958,33	115.486,04	70.472,29
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	184.958,33	0,00	184.958,33	115.486,04	69.472,29
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.367,95	0,00	17.367,95	17.367,95	0,00
	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	55.000,00	0,00	55.000,00	50.063,12	4.936,88
	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.506,97	0,00	10.506,97	10.506,97	0,00
	01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	102.083,41	0,00	102.083,41	37.548,00	64.535,41
Total da Ação		**3.679.853,61**	**0,00**	**3.679.853,61**	**3.545.609,14**	**134.244,47**

Ação: 2189 - Bloco de Programas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2197 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa com Deficiência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**651.872,00**	**0,00**	**651.872,00**	**650.753,24**	**1.118,76**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**651.872,00**	**0,00**	**651.872,00**	**650.753,24**	**1.118,76**
3390000000000000000	Aplicações diretas	651.872,00	0,00	651.872,00	650.753,24	1.118,76
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	651.872,00	0,00	651.872,00	650.753,24	1.118,76
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	519.477,92	0,00	519.477,92	518.859,16	618,76
	01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	59.500,00	0,00	59.500,00	59.000,00	500,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	72.894,08	0,00	72.894,08	72.894,08	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2197 - Piso de Alta Complexidade I - Pessoa com Deficiência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**651.872,00**	**0,00**	**651.872,00**	**650.753,24**	**1.118,76**

Ação: 2204 - Bloco da Gestão

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**

Ação: 2205 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**5.865,00**	**0,00**	**5.865,00**	**5.459,77**	**405,23**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.865,00**	**0,00**	**5.865,00**	**5.459,77**	**405,23**
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.865,00	0,00	5.865,00	5.459,77	405,23
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	4.943,39	0,00	4.943,39	4.538,16	405,23
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	997,12	0,00	997,12	997,12	0,00
	01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	215,56	0,00	215,56	0,00	215,56
	01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	121,88	0,00	121,88	0,00	121,88
	01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	962,56	0,00	962,56	900,40	62,16
	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.646,27	0,00	2.646,27	2.640,64	5,63

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2205 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	921,61	0,00	921,61	921,61	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	921,61	0,00	921,61	921,61	0,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**5.865,00**	**0,00**	**5.865,00**	**5.459,77**	**405,23**
	Total da Unidade	**9.080.034,51**	**0,00**	**9.080.034,51**	**8.155.436,14**	**924.598,37**

Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário

Ação: 2174 - Correios Comunitários - Parceria com ECT.

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**21.000,00**	**0,00**	**21.000,00**	**10.046,66**	**10.953,34**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**21.000,00**	**0,00**	**21.000,00**	**10.046,66**	**10.953,34**
3390000000000000000	Aplicações diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	10.046,66	10.953,34
3390300000000000000	Material de consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	9.992,72	3.007,28
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	13.000,00	0,00	13.000,00	9.992,72	3.007,28
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	53,94	4.946,06
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	5.000,00	0,00	5.000,00	53,94	4.946,06
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**674,77**	**1.325,23**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**674,77**	**1.325,23**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	674,77	1.325,23
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	674,77	325,23
	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	1.000,00	0,00	1.000,00	674,77	325,23
	Total da Ação	**23.000,00**	**0,00**	**23.000,00**	**10.721,43**	**12.278,57**

Ação: 2181 - Restaurante Popular

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.130.121,00**	**0,00**	**2.130.121,00**	**2.130.119,17**	**1,83**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.130.121,00**	**0,00**	**2.130.121,00**	**2.130.119,17**	**1,83**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.130.121,00	0,00	2.130.121,00	2.130.119,17	1,83
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário

Ação: 2181 - Restaurante Popular

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.130.121,00	0,00	2.130.121,00	2.130.119,17	1,83
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.130.121,00	0,00	2.130.121,00	2.130.119,17	1,83
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.130.121,00**	**0,00**	**2.130.121,00**	**2.130.119,17**	**1,83**
	Total da Unidade	**2.153.121,00**	**0,00**	**2.153.121,00**	**2.140.840,60**	**12.280,40**

Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação: 2186 - Piso de Alta Complexidade I - Idoso

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.851.482,03**	**0,00**	**3.851.482,03**	**3.651.072,88**	**200.409,15**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.851.482,03**	**0,00**	**3.851.482,03**	**3.651.072,88**	**200.409,15**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.612.391,70	0,00	2.612.391,70	2.411.982,55	200.409,15
3350410000000000000	Contribuições	2.612.391,70	0,00	2.612.391,70	2.411.982,55	200.409,15
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.083.429,20	0,00	2.083.429,20	2.083.429,20	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	414.962,50	0,00	414.962,50	328.553,35	86.409,15
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01904 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01956 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo à ILP´S - Instituto de Longa Permanência para Idosos - Del. 016/2022 - BB 96.610-X	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00

335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	1.239.090,33	0,00	1.239.090,33	1.239.090,33	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.239.090,33	0,00	1.239.090,33	1.239.090,33	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.239.090,33	0,00	1.239.090,33	1.239.090,33	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.851.482,03**	**0,00**	**3.851.482,03**	**3.651.072,88**	**200.409,15**
Ação: 2203 - Piso de Média Complexidade - Idoso						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**232.451,68**	**0,00**	**232.451,68**	**154.526,81**	**77.924,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**232.451,68**	**0,00**	**232.451,68**	**154.526,81**	**77.924,87**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	215.601,68	0,00	215.601,68	144.246,81	71.354,87
335041000000000000	Contribuições	215.601,68	0,00	215.601,68	144.246,81	71.354,87
	01900 - Doações - Fundo do Idoso	214.601,68	0,00	214.601,68	144.246,81	70.354,87
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Ação: 2203 - Piso de Média Complexidade - Idoso						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	16.850,00	0,00	16.850,00	10.280,00	6.570,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.850,00	0,00	11.850,00	10.280,00	1.570,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01959 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del. 024/2023 - BB 99.926-1	10.850,00	0,00	10.850,00	10.280,00	570,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	01902 - Doação - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**235.451,68**	**0,00**	**235.451,68**	**154.526,81**	**80.924,87**
	Total da Unidade	**4.086.933,71**	**0,00**	**4.086.933,71**	**3.805.599,69**	**281.334,02**
	Total do Órgão	**38.051.489,35**	**0,00**	**38.051.489,35**	**35.508.683,66**	**2.542.805,69**
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.174.884,98**	**0,00**	**3.174.884,98**	**3.151.768,59**	**23.116,39**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.300.834,74**	**0,00**	**1.300.834,74**	**1.300.834,74**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.137.953,74	0,00	1.137.953,74	1.137.953,74	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.107.730,19	0,00	1.107.730,19	1.107.730,19	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.107.730,19	0,00	1.107.730,19	1.107.730,19	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	5.583,75	0,00	5.583,75	5.583,75	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.583,75	0,00	5.583,75	5.583,75	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.129,89	0,00	15.129,89	15.129,89	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.129,89	0,00	15.129,89	15.129,89	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	9.509,91	0,00	9.509,91	9.509,91	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.509,91	0,00	9.509,91	9.509,91	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	162.881,00	0,00	162.881,00	162.881,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	162.881,00	0,00	162.881,00	162.881,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	162.881,00	0,00	162.881,00	162.881,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.874.050,24**	**0,00**	**1.874.050,24**	**1.850.933,85**	**23.116,39**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.874.050,24	0,00	1.874.050,24	1.850.933,85	23.116,39
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	99.581,97	0,00	99.581,97	90.671,47	8.910,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	99.581,97	0,00	99.581,97	90.671,47	8.910,50
3390300000000000000	Material de consumo	61.791,64	0,00	61.791,64	61.142,08	649,56
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	61.791,64	0,00	61.791,64	61.142,08	649,56

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.272.706,36	0,00	1.272.706,36	1.269.621,02	3.085,34
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.272.706,36	0,00	1.272.706,36	1.269.621,02	3.085,34
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	399.958,27	0,00	399.958,27	393.009,02	6.949,25
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	399.958,27	0,00	399.958,27	393.009,02	6.949,25
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.012,00	0,00	40.012,00	36.490,26	3.521,74
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.012,00	0,00	40.012,00	36.490,26	3.521,74
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**14.464,04**	**0,00**	**14.464,04**	**10.993,50**	**3.470,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**14.464,04**	**0,00**	**14.464,04**	**10.993,50**	**3.470,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.464,04	0,00	14.464,04	10.993,50	3.470,54
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	14.464,04	0,00	14.464,04	10.993,50	3.470,54
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.464,04	0,00	14.464,04	10.993,50	3.470,54
	Total da Ação	**3.189.349,02**	**0,00**	**3.189.349,02**	**3.162.762,09**	**26.586,93**
	Total da Unidade	**3.189.349,02**	**0,00**	**3.189.349,02**	**3.162.762,09**	**26.586,93**

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 1015 - Construção de Ginásio Poliesportivos.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2191 - Instalações de Academia.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 2191 - Instalações de Academia.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2192 - Laboratório de Fisiologia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2193 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**

Ação: 2194 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.087.272,96**	**0,00**	**4.087.272,96**	**3.891.775,12**	**195.497,84**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.087.272,96**	**0,00**	**4.087.272,96**	**3.891.775,12**	**195.497,84**

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes

Unidade: 002 - Departamento de Esporte

Ação: 2194 - Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.345.432,00	0,00	3.345.432,00	3.152.420,00	193.012,00
335041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043000000000000	Subvenções sociais	3.345.432,00	0,00	3.345.432,00	3.152.420,00	193.012,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.195.432,00	0,00	3.195.432,00	3.152.420,00	43.012,00
	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	741.840,96	0,00	741.840,96	739.355,12	2.485,84
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	741.840,96	0,00	741.840,96	739.355,12	2.485,84
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	741.840,96	0,00	741.840,96	739.355,12	2.485,84
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**4.087.272,96**	**0,00**	**4.087.272,96**	**3.891.775,12**	**195.497,84**
	Total da Unidade	**4.088.272,96**	**0,00**	**4.088.272,96**	**3.892.775,12**	**195.497,84**
	Total do Órgão	**7.277.621,98**	**0,00**	**7.277.621,98**	**7.055.537,21**	**222.084,77**

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2200 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**39.978.407,45**	**0,00**	**39.978.407,45**	**39.977.277,45**	**1.130,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**39.919.096,56**	**0,00**	**39.919.096,56**	**39.919.096,56**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	34.840.678,33	0,00	34.840.678,33	34.840.678,33	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.574.267,65	0,00	33.574.267,65	33.574.267,65	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.574.267,65	0,00	33.574.267,65	33.574.267,65	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	47.676,08	0,00	47.676,08	47.676,08	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.676,08	0,00	47.676,08	47.676,08	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.145.187,71	0,00	1.145.187,71	1.145.187,71	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.145.187,71	0,00	1.145.187,71	1.145.187,71	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	73.546,89	0,00	73.546,89	73.546,89	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	73.546,89	0,00	73.546,89	73.546,89	0,00

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.078.418,23	0,00	5.078.418,23	5.078.418,23	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	5.078.418,23	0,00	5.078.418,23	5.078.418,23	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.078.418,23	0,00	5.078.418,23	5.078.418,23	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**59.310,89**	**0,00**	**59.310,89**	**58.180,89**	**1.130,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	59.310,89	0,00	59.310,89	58.180,89	1.130,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	754,82	0,00	754,82	754,82	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	754,82	0,00	754,82	754,82	(0,00)
339014000000000000	Diárias - civil	31.556,07	0,00	31.556,07	31.556,07	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	31.556,07	0,00	31.556,07	31.556,07	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	27.000,00	0,00	27.000,00	25.870,00	1.130,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	0,00	26.000,00	25.870,00	130,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**39.978.407,45**	**0,00**	**39.978.407,45**	**39.977.277,45**	**1.130,00**
	Total da Unidade	**39.978.407,45**	**0,00**	**39.978.407,45**	**39.977.277,45**	**1.130,00**

Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm

Ação: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.250.407,85**	**0,00**	**1.250.407,85**	**1.247.550,32**	**2.857,53**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.250.407,85**	**0,00**	**1.250.407,85**	**1.247.550,32**	**2.857,53**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.250.407,85	0,00	1.250.407,85	1.247.550,32	2.857,53
339030000000000000	Material de consumo	211.940,85	0,00	211.940,85	209.083,35	2.857,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	211.940,85	0,00	211.940,85	209.083,35	2.857,50

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Segurança

Unidade: 002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm

Ação: 2201 - Manutenção do comando do Guarda Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	216.516,00	0,00	216.516,00	216.516,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	216.516,00	0,00	216.516,00	216.516,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	821.951,00	0,00	821.951,00	821.950,97	0,03
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	821.951,00	0,00	821.951,00	821.950,97	0,03
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**132.580,05**	**0,00**	**132.580,05**	**120.062,61**	**12.517,44**
440000000000000000	**Investimentos**	**132.580,05**	**0,00**	**132.580,05**	**120.062,61**	**12.517,44**
449000000000000000	Aplicações diretas	132.580,05	0,00	132.580,05	120.062,61	12.517,44
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	132.580,05	0,00	132.580,05	120.062,61	12.517,44
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	94.087,21	0,00	94.087,21	94.087,21	(0,00)
	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	6.373,31	0,00	6.373,31	4.610,32	1.762,99
	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	79,07	0,00	79,07	0,00	79,07
	01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	2.399,59	0,00	2.399,59	2.399,59	0,00
	01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	29.640,87	0,00	29.640,87	18.965,49	10.675,38
	Total da Ação	**1.382.987,90**	**0,00**	**1.382.987,90**	**1.367.612,93**	**15.374,97**
	Total da Unidade	**1.382.987,90**	**0,00**	**1.382.987,90**	**1.367.612,93**	**15.374,97**

Unidade: 003 - Superintendência Municipal de Trânsito

Ação: 2202 - Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.493.100,00**	**0,00**	**4.493.100,00**	**3.785.560,23**	**707.539,77**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.493.100,00**	**0,00**	**4.493.100,00**	**3.785.560,23**	**707.539,77**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.493.100,00	0,00	4.493.100,00	3.785.560,23	707.539,77
339030000000000000	Material de consumo	1.594.500,00	0,00	1.594.500,00	1.058.605,18	535.894,82
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.594.500,00	0,00	1.594.500,00	1.058.605,18	535.894,82
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	645.704,76	0,00	645.704,76	645.704,76	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	645.704,76	0,00	645.704,76	645.704,76	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.230.895,24	0,00	2.230.895,24	2.069.290,29	161.604,95

	01509 - Gerenciamento do Trânsito	2.230.895,24	0,00	2.230.895,24	2.069.290,29	161.604,95
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	22.000,00	0,00	22.000,00	11.960,00	10.040,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	22.000,00	0,00	22.000,00	11.960,00	10.040,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**378.900,00**	**0,00**	**378.900,00**	**312.900,00**	**66.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**378.900,00**	**0,00**	**378.900,00**	**312.900,00**	**66.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	378.900,00	0,00	378.900,00	312.900,00	66.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	377.900,00	0,00	377.900,00	312.900,00	65.000,00
	01509 - Gerenciamento do Trânsito	377.900,00	0,00	377.900,00	312.900,00	65.000,00
	Total da Ação	**4.872.000,00**	**0,00**	**4.872.000,00**	**4.098.460,23**	**773.539,77**
	Total da Unidade	**4.872.000,00**	**0,00**	**4.872.000,00**	**4.098.460,23**	**773.539,77**
	Total do Órgão	**46.233.395,35**	**0,00**	**46.233.395,35**	**45.443.350,61**	**790.044,74**

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.

Ação: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario.

Ação: 1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Hoffmann -Emendas Individuais Impositivas					
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Ação: 2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.516.398,13**	**0,00**	**4.516.398,13**	**4.515.973,18**	**424,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.154.069,10**	**0,00**	**1.154.069,10**	**1.154.069,10**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.120.663,36	0,00	1.120.663,36	1.120.663,36	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	937.971,44	0,00	937.971,44	937.971,44	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	937.971,44	0,00	937.971,44	937.971,44	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	135.270,73	0,00	135.270,73	135.270,73	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	135.270,73	0,00	135.270,73	135.270,73	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	47.421,19	0,00	47.421,19	47.421,19	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.421,19	0,00	47.421,19	47.421,19	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	33.405,74	0,00	33.405,74	33.405,74	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	33.405,74	0,00	33.405,74	33.405,74	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.405,74	0,00	33.405,74	33.405,74	0,00

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.362.329,03**	**0,00**	**3.362.329,03**	**3.361.904,08**	**424,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.362.329,03	0,00	3.362.329,03	3.361.904,08	424,95
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	477,73	0,00	477,73	477,73	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	477,73	0,00	477,73	477,73	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	33.274,69	0,00	33.274,69	33.274,69	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.274,69	0,00	33.274,69	33.274,69	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.227,47	0,00	1.227,47	1.052,47	175,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.227,47	0,00	1.227,47	1.052,47	175,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	13.226,75	0,00	13.226,75	13.226,75	0,00
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.226,75	0,00	13.226,75	13.226,75	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.293.996,25	0,00	3.293.996,25	3.293.746,30	249,95
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	207.223,00	0,00	207.223,00	206.973,05	249,95
	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.086.773,25	0,00	3.086.773,25	3.086.773,25	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16.486,14	0,00	16.486,14	16.486,14	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.486,14	0,00	16.486,14	16.486,14	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.640,00	0,00	3.640,00	3.640,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.640,00	0,00	3.640,00	3.640,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**41.877,93**	**0,00**	**41.877,93**	**41.877,93**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**41.877,93**	**0,00**	**41.877,93**	**41.877,93**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	41.877,93	0,00	41.877,93	41.877,93	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	41.877,93	0,00	41.877,93	41.877,93	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	41.877,93	0,00	41.877,93	41.877,93	0,00
	Total da Ação	**4.558.276,06**	**0,00**	**4.558.276,06**	**4.557.851,11**	**424,95**
	Total da Unidade	**4.658.276,06**	**0,00**	**4.658.276,06**	**4.557.851,11**	**100.424,95**
	Total do Órgão	**4.658.276,06**	**0,00**	**4.658.276,06**	**4.557.851,11**	**100.424,95**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.427.134,29**	**0,00**	**2.427.134,29**	**2.426.679,61**	**454,68**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.237.227,24**	**0,00**	**2.237.227,24**	**2.237.224,24**	**3,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.085.149,95	0,00	2.085.149,95	2.085.146,95	3,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.899.475,96	0,00	1.899.475,96	1.899.475,96	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.899.475,96	0,00	1.899.475,96	1.899.475,96	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	173.427,78	0,00	173.427,78	173.424,78	3,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	173.427,78	0,00	173.427,78	173.424,78	3,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.246,21	0,00	12.246,21	12.246,21	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.246,21	0,00	12.246,21	12.246,21	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	152.077,29	0,00	152.077,29	152.077,29	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	152.077,29	0,00	152.077,29	152.077,29	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	152.077,29	0,00	152.077,29	152.077,29	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**189.907,05**	**0,00**	**189.907,05**	**189.455,37**	**451,68**
339000000000000000	Aplicações diretas	189.907,05	0,00	189.907,05	189.455,37	451,68
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	47,77	0,00	47,77	47,77	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47,77	0,00	47,77	47,77	(0,00)
339014000000000000	Diárias - civil	3.010,00	0,00	3.010,00	3.009,82	0,18
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.010,00	0,00	3.010,00	3.009,82	0,18
339030000000000000	Material de consumo	9.174,69	0,00	9.174,69	8.723,19	451,50
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.174,69	0,00	9.174,69	8.723,19	451,50
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	177.674,59	0,00	177.674,59	177.674,59	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	177.674,59	0,00	177.674,59	177.674,59	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**2.427.134,29**	**0,00**	**2.427.134,29**	**2.426.679,61**	**454,68**
	Total da Unidade	**2.427.134,29**	**0,00**	**2.427.134,29**	**2.426.679,61**	**454,68**
	Total do Órgão	**2.427.134,29**	**0,00**	**2.427.134,29**	**2.426.679,61**	**454,68**
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros						
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros						
Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**221.789,04**	**80.000,00**	**301.789,04**	**291.376,22**	**10.412,82**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**221.789,04**	**80.000,00**	**301.789,04**	**291.376,22**	**10.412,82**
339000000000000000	Aplicações diretas	221.789,04	80.000,00	301.789,04	291.376,22	10.412,82
339030000000000000	Material de consumo	28.481,08	0,00	28.481,08	23.481,08	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.481,08	0,00	23.481,08	23.481,08	0,00
	01515 - FUNREBOM	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	(57.442,04)	80.000,00	22.557,96	22.557,96	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(57.442,04)	80.000,00	22.557,96	22.557,96	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	249.750,00	0,00	249.750,00	245.337,18	4.412,82
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	244.750,00	0,00	244.750,00	244.749,20	0,80
	01515 - FUNREBOM	5.000,00	0,00	5.000,00	587,98	4.412,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01515 - FUNREBOM	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.401,26**	**0,00**	**23.401,26**	**14.401,26**	**9.000,00**
Órgão: 23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros						
Unidade: 001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros						
Ação: 2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**23.401,26**	**0,00**	**23.401,26**	**14.401,26**	**9.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.401,26	0,00	23.401,26	14.401,26	9.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01515 - FUNREBOM	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01515 - FUNREBOM	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19.401,26	0,00	19.401,26	14.401,26	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.401,26	0,00	14.401,26	14.401,26	0,00
	01515 - FUNREBOM	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**245.190,30**	**80.000,00**	**325.190,30**	**305.777,48**	**19.412,82**
	Total da Unidade	**245.190,30**	**80.000,00**	**325.190,30**	**305.777,48**	**19.412,82**
	Total do Órgão	**245.190,30**	**80.000,00**	**325.190,30**	**305.777,48**	**19.412,82**
Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						
Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral						
Ação: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.970.000,00**	**0,00**	**3.970.000,00**	**3.720.098,18**	**249.901,82**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.850.000,00**	**0,00**	**2.850.000,00**	**2.788.597,44**	**61.402,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.598.000,00	0,00	2.598.000,00	2.542.511,08	55.488,92
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.404.000,00	0,00	2.404.000,00	2.364.164,04	39.835,96
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	2.404.000,00	0,00	2.404.000,00	2.364.164,04	39.835,96
319013000000000000	Contribuições patronais	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00	0,00	20.000,00	9.137,99	10.862,01
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	20.000,00	0,00	20.000,00	9.137,99	10.862,01
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	126.000,00	0,00	126.000,00	121.209,05	4.790,95
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	126.000,00	0,00	126.000,00	121.209,05	4.790,95

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	252.000,00	0,00	252.000,00	246.086,36	5.913,64
319113000000000000	Contribuições patronais	252.000,00	0,00	252.000,00	246.086,36	5.913,64
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	252.000,00	0,00	252.000,00	246.086,36	5.913,64
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.119.000,00**	**0,00**	**1.119.000,00**	**931.500,74**	**187.499,26**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00	931.500,74	187.499,26
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	66.600,00	0,00	66.600,00	57.679,60	8.920,40
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	66.600,00	0,00	66.600,00	57.679,60	8.920,40
339014000000000000	Diárias - civil	48.600,00	0,00	48.600,00	45.278,47	3.321,53
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	48.600,00	0,00	48.600,00	45.278,47	3.321,53
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00	0,00	60.000,00	40.327,25	19.672,75
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	60.000,00	0,00	60.000,00	40.327,25	19.672,75
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	49.400,00	0,00	49.400,00	39.560,62	9.839,38
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	49.400,00	0,00	49.400,00	39.560,62	9.839,38
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	63.800,00	0,00	63.800,00	0,00	63.800,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	63.800,00	0,00	63.800,00	0,00	63.800,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	115.700,00	0,00	115.700,00	105.765,38	9.934,62
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	115.700,00	0,00	115.700,00	105.765,38	9.934,62
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	169.500,00	0,00	169.500,00	121.104,46	48.395,54
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	169.500,00	0,00	169.500,00	121.104,46	48.395,54

Órgão: 24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná

Unidade: 001 - Gabinete do Diretor Geral

Ação: 2230 - Administração e Manutenção da Agência Reguladora.

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	159.000,00	0,00	159.000,00	157.502,92	1.497,08
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	159.000,00	0,00	159.000,00	157.502,92	1.497,08
339046000000000000	Auxílio-alimentação	355.000,00	0,00	355.000,00	354.490,65	509,35
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	355.000,00	0,00	355.000,00	354.490,65	509,35
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	9.000,00	0,00	9.000,00	716,21	8.283,79
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	9.000,00	0,00	9.000,00	716,21	8.283,79
339049000000000000	Auxílio-transporte	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	9.000,00	0,00	9.000,00	8.595,37	404,63
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	9.000,00	0,00	9.000,00	8.595,37	404,63
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	7.000,00	0,00	7.000,00	479,81	6.520,19
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	7.000,00	0,00	7.000,00	479,81	6.520,19
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Ação	**3.980.000,00**	**0,00**	**3.980.000,00**	**3.720.098,18**	**259.901,82**
	Total da Unidade	**3.980.000,00**	**0,00**	**3.980.000,00**	**3.720.098,18**	**259.901,82**
	Total do Órgão	**3.980.000,00**	**0,00**	**3.980.000,00**	**3.720.098,18**	**259.901,82**

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.490.000,00**	**0,00**	**6.490.000,00**	**4.889.804,04**	**1.600.195,96**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.193.000,00**	**0,00**	**3.193.000,00**	**2.797.281,62**	**395.718,38**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.958.000,00	0,00	2.958.000,00	2.578.990,34	379.009,66
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.098.880,42	201.119,58
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.098.880,42	201.119,58
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	250.000,00	0,00	250.000,00	207.587,94	42.412,06
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	207.587,94	42.412,06
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319049000000000000	Auxílio-transporte	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
319067000000000000	Depósitos compulsórios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	300.000,00	0,00	300.000,00	272.521,98	27.478,02
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00	272.521,98	27.478,02
319096000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	235.000,00	0,00	235.000,00	218.291,28	16.708,72
319104000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	230.000,00	0,00	230.000,00	218.291,28	11.708,72
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	230.000,00	0,00	230.000,00	218.291,28	11.708,72
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.297.000,00**	**0,00**	**3.297.000,00**	**2.092.522,42**	**1.204.477,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.297.000,00	0,00	3.297.000,00	2.092.522,42	1.204.477,58
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	80.000,00	0,00	80.000,00	37.205,29	42.794,71
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00	37.205,29	42.794,71
339014000000000000	Diárias - civil	215.000,00	0,00	215.000,00	151.154,15	63.845,85
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	215.000,00	0,00	215.000,00	151.154,15	63.845,85
339030000000000000	Material de consumo	220.000,00	0,00	220.000,00	171.994,38	48.005,62
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	220.000,00	0,00	220.000,00	171.994,38	48.005,62
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00	0,00	50.000,00	9.023,56	40.976,44
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	9.023,56	40.976,44
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	0,00	50.000,00	3.228,60	46.771,40
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	3.228,60	46.771,40
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00	0,00	300.000,00	216.881,55	83.118,45
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00	216.881,55	83.118,45

339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	300.000,00	0,00	300.000,00	74.457,43	225.542,57
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00	74.457,43	225.542,57
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450.000,00	0,00	450.000,00	332.230,00	117.770,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	450.000,00	0,00	450.000,00	332.230,00	117.770,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339038000000000000	Arrendamento mercantil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Órgão: 25 - Paranaguá Previdência						
Unidade: 001 - Gabinete do Presidente						
Ação: 2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00	0,00	550.000,00	417.275,66	132.724,34
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	550.000,00	0,00	550.000,00	417.275,66	132.724,34
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	450.000,00	0,00	450.000,00	434.876,33	15.123,67
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	450.000,00	0,00	450.000,00	434.876,33	15.123,67
339041000000000000	Contribuições	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339045000000000000	Subvenções econômicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339046000000000000	Auxílio-alimentação	280.000,00	0,00	280.000,00	233.442,40	46.557,60
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	280.000,00	0,00	280.000,00	233.442,40	46.557,60
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00	0,00	50.000,00	3.924,74	46.075,26
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	3.924,74	46.075,26
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339049000000000000	Auxílio-transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	6.828,33	3.171,67
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	6.828,33	3.171,67
339059000000000000	Pensões especiais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339096000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**8.390,00**	**91.610,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**8.390,00**	**91.610,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	8.390,00	91.610,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	8.390,00	91.610,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00	8.390,00	91.610,00
	Total da Ação	**6.590.000,00**	**0,00**	**6.590.000,00**	**4.898.194,04**	**1.691.805,96**
Ação: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
449030000000000000	Material de consumo	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
449037000000000000	Locação de mão-de-obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 001 - Gabinete do Presidente

Ação: 2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**
	Total da Unidade	**7.160.000,00**	**0,00**	**7.160.000,00**	**4.898.194,04**	**2.261.805,96**

Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário

Ação: 2237 - Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**20.945.000,00**	**0,00**	**20.945.000,00**	**17.635.647,88**	**3.309.352,12**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**20.054.000,00**	**0,00**	**20.054.000,00**	**17.635.647,88**	**2.418.352,12**
319000000000000000	Aplicações diretas	20.054.000,00	0,00	20.054.000,00	17.635.647,88	2.418.352,12
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	13.518.000,00	0,00	13.518.000,00	12.577.659,60	940.340,40
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00	12.577.659,60	922.340,40
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	6.005.000,00	0,00	6.005.000,00	5.057.988,28	947.011,72
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	5.057.988,28	942.011,72
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	181.000,00	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**891.000,00**	**0,00**	**891.000,00**	**0,00**	**891.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	891.000,00	0,00	891.000,00	0,00	891.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339059000000000000	Pensões especiais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**20.945.000,00**	**0,00**	**20.945.000,00**	**17.635.647,88**	**3.309.352,12**

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário

Ação: 9000 - Reserva de Contingência.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**102.390.000,00**	**0,00**	**102.390.000,00**	**0,00**	**102.390.000,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**102.390.000,00**	**0,00**	**102.390.000,00**	**0,00**	**102.390.000,00**
999000000000000000	Reserva de contingência	102.390.000,00	0,00	102.390.000,00	0,00	102.390.000,00
999999000000000000	Reserva de contingência	102.390.000,00	0,00	102.390.000,00	0,00	102.390.000,00
	09999 - Reservas de Contingências	102.390.000,00	0,00	102.390.000,00	0,00	102.390.000,00
	Total da Ação	**102.390.000,00**	**0,00**	**102.390.000,00**	**0,00**	**102.390.000,00**
	Total da Unidade	**123.335.000,00**	**0,00**	**123.335.000,00**	**17.635.647,88**	**105.699.352,12**

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Ação: 2239 - Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.272.000,00**	**0,00**	**7.272.000,00**	**5.717.072,80**	**1.554.927,20**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.967.000,00**	**0,00**	**6.967.000,00**	**5.717.072,80**	**1.249.927,20**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.967.000,00	0,00	6.967.000,00	5.717.072,80	1.249.927,20
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00	4.101.692,76	848.307,24
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	4.101.692,76	698.307,24
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.615.380,04	134.619,96
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.615.380,04	84.619,96
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**305.000,00**	**0,00**	**305.000,00**	**0,00**	**305.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339059000000000000	Pensões especiais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**7.272.000,00**	**0,00**	**7.272.000,00**	**5.717.072,80**	**1.554.927,20**

Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**21.223.000,00**	**0,00**	**21.223.000,00**	**16.990.776,63**	**4.232.223,37**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**19.895.000,00**	**0,00**	**19.895.000,00**	**16.989.095,82**	**2.905.904,18**
319000000000000000	Aplicações diretas	19.895.000,00	0,00	19.895.000,00	16.989.095,82	2.905.904,18

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Ação: 2240 - Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	14.950.000,00	0,00	14.950.000,00	13.492.425,35	1.457.574,65
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	14.400.000,00	0,00	14.400.000,00	13.011.837,65	1.388.162,35
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	550.000,00	0,00	550.000,00	480.587,70	69.412,30
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	4.530.000,00	0,00	4.530.000,00	3.496.670,47	1.033.329,53
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00	3.496.670,47	903.329,53
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	209.000,00	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	202.000,00	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.328.000,00**	**0,00**	**1.328.000,00**	**1.680,81**	**1.326.319,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.328.000,00	0,00	1.328.000,00	1.680,81	1.326.319,19
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	43.000,00	0,00	43.000,00	13,66	42.986,34
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	13.000,00	0,00	13.000,00	13,66	12.986,34
339059000000000000	Pensões especiais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.667,15	1.098.332,85
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.667,15	1.098.332,85
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**21.223.000,00**	**0,00**	**21.223.000,00**	**16.990.776,63**	**4.232.223,37**

Ação: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.218.000,00**	**0,00**	**7.218.000,00**	**6.003.922,71**	**1.214.077,29**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.935.000,00**	**0,00**	**6.935.000,00**	**6.003.922,71**	**931.077,29**
319000000000000000	Aplicações diretas	6.935.000,00	0,00	6.935.000,00	6.003.922,71	931.077,29
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00	3.618.472,66	331.527,34
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	3.618.472,66	281.527,34
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00	2.385.450,05	334.549,95
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.385.450,05	314.549,95
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319013000000000000	Contribuições patronais	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00

Órgão: 25 - Paranaguá Previdência

Unidade: 003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Ação: 2241 - Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319013000000000000	Contribuições patronais	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**283.000,00**	**0,00**	**283.000,00**	**0,00**	**283.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	283.000,00	0,00	283.000,00	0,00	283.000,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
339059000000000000	Pensões especiais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339067000000000000	Depósitos compulsórios	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**7.218.000,00**	**0,00**	**7.218.000,00**	**6.003.922,71**	**1.214.077,29**
	Total da Unidade	**35.713.000,00**	**0,00**	**35.713.000,00**	**28.711.772,14**	**7.001.227,86**
	Total do Órgão	**166.208.000,00**	**0,00**	**166.208.000,00**	**51.245.614,06**	**114.962.385,94**

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2290 - Administração Geral.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**718.072,67**	**0,00**	**718.072,67**	**718.072,13**	**0,54**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**632.028,50**	**0,00**	**632.028,50**	**632.028,50**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	621.708,07	0,00	621.708,07	621.708,07	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	535.958,95	0,00	535.958,95	535.958,95	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	535.958,95	0,00	535.958,95	535.958,95	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	83.311,62	0,00	83.311,62	83.311,62	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	83.311,62	0,00	83.311,62	83.311,62	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.437,50	0,00	2.437,50	2.437,50	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.437,50	0,00	2.437,50	2.437,50	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	10.320,43	0,00	10.320,43	10.320,43	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	10.320,43	0,00	10.320,43	10.320,43	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.320,43	0,00	10.320,43	10.320,43	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**86.044,17**	**0,00**	**86.044,17**	**86.043,63**	**0,54**
339000000000000000	Aplicações diretas	86.044,17	0,00	86.044,17	86.043,63	0,54
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	47,77	0,00	47,77	47,77	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47,77	0,00	47,77	47,77	(0,00)
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	1.425,40	0,00	1.425,40	1.425,40	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.425,40	0,00	1.425,40	1.425,40	(0,00)
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2290 - Administração Geral.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.851,00	0,00	81.851,00	81.850,46	0,54
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.851,00	0,00	81.851,00	81.850,46	0,54
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.720,00	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.720,00	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.799,74**	**0,00**	**6.799,74**	**6.799,74**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.799,74**	**0,00**	**6.799,74**	**6.799,74**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.799,74	0,00	6.799,74	6.799,74	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.799,74	0,00	6.799,74	6.799,74	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.799,74	0,00	6.799,74	6.799,74	0,00
	Total da Ação	**724.872,41**	**0,00**	**724.872,41**	**724.871,87**	**0,54**
	Total da Unidade	**724.872,41**	**0,00**	**724.872,41**	**724.871,87**	**0,54**

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio

Ação: 2291 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento do Comércio.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2292 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Indústria e Comércio						
Ação: 2292 - Supervisão e coordenação dos assuntos voltados ao desenvolvimento da indústria.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**725.872,41**	**0,00**	**725.872,41**	**725.871,87**	**0,54**
Órgão: 39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário						
Ação: 2297 - Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.341.416,35**	**0,00**	**1.341.416,35**	**1.341.336,35**	**80,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.290.384,31**	**0,00**	**1.290.384,31**	**1.290.384,31**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.282.484,96	0,00	1.282.484,96	1.282.484,96	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.083.756,86	0,00	1.083.756,86	1.083.756,86	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.083.756,86	0,00	1.083.756,86	1.083.756,86	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	193.106,29	0,00	193.106,29	193.106,29	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	193.106,29	0,00	193.106,29	193.106,29	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.621,81	0,00	5.621,81	5.621,81	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.621,81	0,00	5.621,81	5.621,81	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.899,35	0,00	7.899,35	7.899,35	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	7.899,35	0,00	7.899,35	7.899,35	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.899,35	0,00	7.899,35	7.899,35	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**51.032,04**	**0,00**	**51.032,04**	**50.952,04**	**80,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	51.032,04	0,00	51.032,04	50.952,04	80,00

339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	401,31	0,00	401,31	401,31	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	401,31	0,00	401,31	401,31	(0,00)
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	20.021,05	0,00	20.021,05	20.021,05	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.021,05	0,00	20.021,05	20.021,05	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	21.286,32	0,00	21.286,32	21.286,32	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.286,32	0,00	21.286,32	21.286,32	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.323,36	0,00	3.323,36	3.323,36	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.323,36	0,00	3.323,36	3.323,36	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	6.000,00	0,00	6.000,00	5.920,00	80,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	0,00	6.000,00	5.920,00	80,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.157,75**	**0,00**	**6.157,75**	**6.157,75**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.157,75**	**0,00**	**6.157,75**	**6.157,75**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.157,75	0,00	6.157,75	6.157,75	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.157,75	0,00	6.157,75	6.157,75	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.157,75	0,00	6.157,75	6.157,75	0,00
	Total da Ação	**1.347.574,10**	**0,00**	**1.347.574,10**	**1.347.494,10**	**80,00**
	Total da Unidade	**1.347.574,10**	**0,00**	**1.347.574,10**	**1.347.494,10**	**80,00**
	Total do Órgão	**1.347.574,10**	**0,00**	**1.347.574,10**	**1.347.494,10**	**80,00**

Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2310 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.575.001,43**	**0,00**	**3.575.001,43**	**3.475.293,14**	**99.708,29**

Órgão: 40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2310 - Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.377.317,45**	**0,00**	**3.377.317,45**	**3.377.317,45**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.104.993,01	0,00	3.104.993,01	3.104.993,01	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.856.387,00	0,00	2.856.387,00	2.856.387,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.856.387,00	0,00	2.856.387,00	2.856.387,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	206.493,00	0,00	206.493,00	206.493,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	206.493,00	0,00	206.493,00	206.493,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.152,82	0,00	14.152,82	14.152,82	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.152,82	0,00	14.152,82	14.152,82	0,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	27.960,19	0,00	27.960,19	27.960,19	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.960,19	0,00	27.960,19	27.960,19	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	272.324,44	0,00	272.324,44	272.324,44	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	272.324,44	0,00	272.324,44	272.324,44	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	272.324,44	0,00	272.324,44	272.324,44	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**197.683,98**	**0,00**	**197.683,98**	**97.975,69**	**99.708,29**
339000000000000000	Aplicações diretas	197.683,98	0,00	197.683,98	97.975,69	99.708,29
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	965,03	34,97
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	965,03	34,97
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	91.286,74	0,00	91.286,74	84.480,99	6.805,75
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	91.286,74	0,00	91.286,74	84.480,99	6.805,75
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	36.519,65	0,00	36.519,65	9.929,67	26.589,98
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.519,65	0,00	36.519,65	9.929,67	26.589,98
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.277,59	0,00	67.277,59	1.000,00	66.277,59
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	66.277,59	0,00	66.277,59	0,00	66.277,59
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**28.908,71**	**0,00**	**28.908,71**	**28.908,71**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**28.908,71**	**0,00**	**28.908,71**	**28.908,71**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	28.908,71	0,00	28.908,71	28.908,71	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	28.908,71	0,00	28.908,71	28.908,71	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.908,71	0,00	28.908,71	28.908,71	0,00
	Total da Ação	**3.603.910,14**	**0,00**	**3.603.910,14**	**3.504.201,85**	**99.708,29**
	Total da Unidade	**3.603.910,14**	**0,00**	**3.603.910,14**	**3.504.201,85**	**99.708,29**
	Total do Órgão	**3.603.910,14**	**0,00**	**3.603.910,14**	**3.504.201,85**	**99.708,29**

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2300 - Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.880.218,31**	**0,00**	**4.880.218,31**	**4.855.713,69**	**24.504,62**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.533.122,59**	**0,00**	**4.533.122,59**	**4.533.122,59**	**(0,00)**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.149.149,00	0,00	4.149.149,00	4.149.149,00	(0,00)
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.943.485,42	0,00	3.943.485,42	3.943.485,42	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.943.485,42	0,00	3.943.485,42	3.943.485,42	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	154.762,23	0,00	154.762,23	154.762,23	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	154.762,23	0,00	154.762,23	154.762,23	(0,00)
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	26.058,86	0,00	26.058,86	26.058,86	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.058,86	0,00	26.058,86	26.058,86	0,00

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Ação: 2300 - Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	24.842,49	0,00	24.842,49	24.842,49	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.842,49	0,00	24.842,49	24.842,49	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	383.973,59	0,00	383.973,59	383.973,59	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	383.973,59	0,00	383.973,59	383.973,59	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	383.973,59	0,00	383.973,59	383.973,59	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**347.095,72**	**0,00**	**347.095,72**	**322.591,10**	**24.504,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	347.095,72	0,00	347.095,72	322.591,10	24.504,62
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	382,20	0,00	382,20	382,20	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	382,20	0,00	382,20	382,20	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	32.629,00	0,00	32.629,00	32.628,38	0,62
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.629,00	0,00	32.629,00	32.628,38	0,62
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	308.844,52	0,00	308.844,52	284.340,52	24.504,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	308.844,52	0,00	308.844,52	284.340,52	24.504,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.240,00	0,00	5.240,00	5.240,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.240,00	0,00	5.240,00	5.240,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.899,87**	**0,00**	**23.899,87**	**23.899,87**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.899,87**	**0,00**	**23.899,87**	**23.899,87**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.899,87	0,00	23.899,87	23.899,87	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.899,87	0,00	23.899,87	23.899,87	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.899,87	0,00	23.899,87	23.899,87	0,00
	Total da Ação	**4.904.118,18**	**0,00**	**4.904.118,18**	**4.879.613,56**	**24.504,62**
	Total da Unidade	**4.904.118,18**	**0,00**	**4.904.118,18**	**4.879.613,56**	**24.504,62**
Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA						
Ação: 2301 - Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.297,95**	**0,00**	**4.297,95**	**4.297,95**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.297,95**	**0,00**	**4.297,95**	**4.297,95**	**0,00**
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Inclusão						
Unidade: 002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA						
Ação: 2301 - Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449000000000000000	Aplicações diretas	4.297,95	0,00	4.297,95	4.297,95	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.297,95	0,00	4.297,95	4.297,95	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.297,95	0,00	4.297,95	4.297,95	0,00
	Total da Ação	**4.297,95**	**0,00**	**4.297,95**	**4.297,95**	**0,00**
	Total da Unidade	**4.297,95**	**0,00**	**4.297,95**	**4.297,95**	**0,00**
Unidade: 003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA						
Ação: 2302 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**629,48**	**0,00**	**629,48**	**629,48**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**629,48**	**0,00**	**629,48**	**629,48**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	629,48	0,00	629,48	629,48	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	629,48	0,00	629,48	629,48	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	629,48	0,00	629,48	629,48	0,00
	Total da Ação	**629,48**	**0,00**	**629,48**	**629,48**	**0,00**
	Total da Unidade	**629,48**	**0,00**	**629,48**	**629,48**	**0,00**
Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)						
Ação: 2303 - Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**4.909.045,61**	**0,00**	**4.909.045,61**	**4.884.540,99**	**24.504,62**

Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2315 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.691.560,85**	**0,00**	**1.691.560,85**	**1.691.560,57**	**0,28**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.631.095,06**	**0,00**	**1.631.095,06**	**1.631.095,06**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.544.759,79	0,00	1.544.759,79	1.544.759,79	0,00

Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário

Ação: 2315 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.361.621,75	0,00	1.361.621,75	1.361.621,75	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.361.621,75	0,00	1.361.621,75	1.361.621,75	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	162.091,09	0,00	162.091,09	162.091,09	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	162.091,09	0,00	162.091,09	162.091,09	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.592,85	0,00	7.592,85	7.592,85	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.592,85	0,00	7.592,85	7.592,85	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	13.454,10	0,00	13.454,10	13.454,10	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.454,10	0,00	13.454,10	13.454,10	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	86.335,27	0,00	86.335,27	86.335,27	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	86.335,27	0,00	86.335,27	86.335,27	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	86.335,27	0,00	86.335,27	86.335,27	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.465,79**	**0,00**	**60.465,79**	**60.465,51**	**0,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	60.465,79	0,00	60.465,79	60.465,51	0,28
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	47,77	0,00	47,77	47,77	(0,00)
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	47,77	0,00	47,77	47,77	(0,00)
3390140000000000000	Diárias - civil	3.013,92	0,00	3.013,92	3.013,92	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.013,92	0,00	3.013,92	3.013,92	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	4.571,09	0,00	4.571,09	4.571,09	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.571,09	0,00	4.571,09	4.571,09	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.913,01	0,00	44.913,01	44.912,73	0,28
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	44.913,01	0,00	44.913,01	44.912,73	0,28
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**627.762,34**	**0,00**	**627.762,34**	**21.762,34**	**606.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**627.762,34**	**0,00**	**627.762,34**	**21.762,34**	**606.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	627.762,34	0,00	627.762,34	21.762,34	606.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	627.762,34	0,00	627.762,34	21.762,34	606.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.762,34	0,00	27.762,34	21.762,34	6.000,00
	01889 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total da Ação	**2.319.323,19**	**0,00**	**2.319.323,19**	**1.713.322,91**	**606.000,28**
	Total da Unidade	**2.319.323,19**	**0,00**	**2.319.323,19**	**1.713.322,91**	**606.000,28**
Unidade: 002 - Casa da Mulher						
Ação: 2316 - Manutenção das atividades da Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 42 - Secretaria Municipal da Mulher						
Unidade: 002 - Casa da Mulher						
Ação: 2316 - Manutenção das atividades da Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
Unidade: 003 - Fundo da Mulher						
Ação: 2317 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
	Total do Órgão	**2.321.323,19**	**0,00**	**2.321.323,19**	**1.715.322,91**	**606.000,28**
Órgão: 90 - Reserva de Contingência						
Unidade: 001 - Reserva de Contingência						
Ação: 9000 - Reserva de Contingência.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
999900000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	09999 - Reservas de Contingências	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	Total da Unidade	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	Total do Órgão	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
	Total Geral	**1.437.178.769,17**	**80.000,00**	**1.437.258.769,17**	**1.144.263.346,67**	**292.995.422,50**
Data de Emissão: 28/01/2025						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0CF6E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: 3037,14354,14357,14358														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.183.898,58	38.584.248,71	40.830.414,57	42.510.725,24	43.143.352,85	43.619.722,40	56.571.266,59	44.519.801,39	43.496.587,20	44.298.663,79	43.553.512,41	72.913.434,27	553.225.628,00	18.989,08
Pessoal Ativo	36.352.015,87	35.683.892,40	37.953.862,39	38.460.765,17	38.436.130,59	40.669.038,32	53.549.504,97	41.049.277,92	40.596.552,00	41.289.125,42	40.554.795,34	67.282.484,68	511.877.445,07	3.416,77

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.489.495,58	30.831.675,13	32.905.084,76	33.494.314,55	33.273.736,53	35.120.147,27	48.099.119,04	35.576.371,76	35.173.980,72	35.841.873,71	35.118.119,38	56.929.762,15	443.853.680,58	3.269,06
Obrigações Patronais	4.862.520,29	4.852.217,27	5.048.777,63	4.966.450,62	5.162.394,06	5.548.891,05	5.450.385,93	5.472.906,16	5.422.571,28	5.447.251,71	5.436.675,96	10.352.722,53	68.023.764,49	147,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.831.882,71	2.900.356,31	2.876.552,18	4.049.960,07	4.707.222,26	2.950.684,08	3.021.761,62	3.470.523,47	2.900.035,20	3.009.538,37	2.998.717,07	3.255.901,26	38.973.134,60	15.572,31
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.113.240,65	2.145.230,04	2.164.256,81	3.031.730,83	3.525.278,67	2.231.752,59	2.268.158,14	2.725.030,14	2.252.267,02	2.263.610,69	2.266.879,06	2.492.781,51	29.480.216,15	0,00
Pensões	718.642,06	755.126,27	712.295,37	1.018.229,24	1.181.943,59	718.931,49	753.603,48	745.493,33	647.768,18	745.927,68	731.838,01	763.119,75	9.492.918,45	15.572,31
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.048,33	2.375.048,33	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.541.872,77	3.867.873,93	4.758.007,20	6.202.116,82	6.117.339,11	4.249.126,83	5.047.381,76	5.338.702,35	4.202.861,21	4.868.227,50	4.742.296,17	5.137.928,22	58.073.733,87	15.572,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	207.261,56	294.474,69	1.203.475,27	1.569.633,70	726.948,93	791.259,00	1.229.270,04	973.558,44	652.871,03	837.959,11	850.950,27	616.213,55	9.953.875,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.831.882,71	2.900.356,31	2.876.552,18	4.049.960,07	4.707.222,26	2.950.684,08	3.021.761,62	3.470.523,47	2.900.425,92	3.009.538,37	2.998.717,07	3.528.032,52	39.245.656,58	15.572,31
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	502.728,50	673.042,93	677.979,75	582.523,05	683.167,92	507.183,75	796.350,10	894.620,44	649.564,26	1.020.730,02	892.628,83	993.682,15	8.874.201,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.642.025,81	34.716.374,78	36.072.407,37	36.308.608,42	37.026.013,74	39.370.595,57	51.523.884,83	39.181.099,04	39.293.725,99	39.430.436,29	38.811.216,24	67.775.506,05	495.151.894,13	3.416,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.056.707.680,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.800.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	8.296.872,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.044.060.808,69	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	495.155.310,90	47,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	626.436.485,21	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	595.114.660,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	563.792.836,69	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:06:55.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B5087A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: 3037,14354,14357,14358										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**52.363.384,99**	**2.796.504,31**	**7.717.232,83**	**2.638.785,43**	**26.089.796,04**	**0,00**	**13.121.066,38**	**8.859.261,66**	**3.015,78**	**4.261.804,72**
Transferências do FUNDEB	2.286.995,54	83.578,11	3.101.145,40	116.684,02	0,00	0,00	(1.014.411,99)	1.346,34	0,00	(1.015.758,33)
Transferências Voluntarias	2.509.013,43	64.449,59	5.648,00	942.154,76	0,00	0,00	1.496.761,08	1.239.327,74	0,00	257.433,34
Alienação de Bens	522.214,76	142.138,16	0,00	12.561,83	0,00	0,00	367.514,77	1.445,50	0,00	366.069,27
Operações de Crédito	2.752.406,07	4,43	260.468,69	193.321,00	0,00	0,00	2.298.611,95	119.486,15	0,00	2.179.125,80
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	21.855.273,24	1.078.973,47	3.049.240,17	419.697,99	0,00	0,00	17.307.361,61	3.092.678,66	3.015,78	14.214.682,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.474.399,55	0,00	79.392,92	0,00	0,00	0,00	4.395.006,63	190.305,80	0,00	4.204.700,83
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84.305,15	97,24	0,00	53.985,61	0,00	0,00	30.222,30	0,00	0,00	30.222,30
Cessão Onerosa - Pré-Sal	614.895,85	0,00	0,00	387.686,23	0,00	0,00	227.209,62	52.466,04	0,00	174.743,58
Valores Restituíveis	2.614.253,29	0,00	0,00	0,00	26.089.796,04	0,00	(23.475.542,75)	0,00	0,00	(23.475.542,75)
Outras Origens	14.649.628,11	1.427.263,31	1.221.337,65	512.693,99	0,00	0,00	11.488.333,16	4.162.205,43	0,00	7.326.127,73
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**85.112.651,02**	**4.977.537,76**	**9.223.290,63**	**2.783.332,66**	**45.152,10**	**0,00**	**68.083.337,87**	**21.577.219,45**	**152.999,82**	**46.506.118,42**
Recursos Ordinários / Livres	**85.112.651,02**	**4.977.537,76**	**9.223.290,63**	**2.783.332,66**	**45.152,10**	**0,00**	**68.083.337,87**	**21.577.219,45**	**152.999,82**	**46.506.118,42**
TOTAL (III) = (I + II)	**137.476.036,01**	**7.774.042,07**	**16.940.523,46**	**5.422.118,09**	**26.134.948,14**	**0,00**	**81.204.404,25**	**30.436.481,11**	**156.015,60**	**50.767.923,14**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**14.464.905,28**	**34.628,29**	**80.641,52**	**75.495,55**	**6.787,92**	**0,00**	**14.267.352,00**	**460.069,28**	**0,00**	**13.807.282,72**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	16.447.460,73	10.349,75	43.207,22	51.841,25	0,00	0,00	16.342.062,51	15.572,31	0,00	16.326.490,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(1.782.823,41)	24.266,37	19.677,27	0,00	6.787,92	0,00	(1.833.554,97)	0,00	0,00	(1.833.554,97)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(199.732,04)	12,17	17.757,03	23.654,30	0,00	0,00	(241.155,54)	444.496,97	0,00	(685.652,51)

TOTAL (V) = (III + IV)	**151.940.941,29**	**7.808.670,36**	**17.021.164,98**	**5.497.613,64**	**26.141.736,06**	**0,00**	**95.471.756,25**	**30.896.550,39**	**156.015,60**	**64.575.205,86**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:14:27.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:50B95DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período

de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.108.793.200,00	1.377.946.068,77	183.592.695,19	1.088.309.522,69	95,11	289.636.546,08	213.974.661,00	1.057.412.972,30	94,97	320.533.096,47	30.896.550,39
LEGISLATIVA	42.400.000,00	42.400.000,00	3.741.109,28	21.382.590,80	1,87	21.017.409,20	4.693.755,11	20.817.191,96	1,87	21.582.808,04	565.398,84
Ação Legislativa	42.400.000,00	42.400.000,00	3.741.109,28	21.382.590,80	1,87	21.017.409,20	4.693.755,11	20.817.191,96	1,87	21.582.808,04	565.398,84
JUDICIÁRIA	9.427.000,00	9.426.783,63	2.101.438,68	9.390.063,92	0,82	36.719,71	2.101.438,68	9.384.072,47	0,84	42.711,16	5.991,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.427.000,00	9.426.783,63	2.101.438,68	9.390.063,92	0,82	36.719,71	2.101.438,68	9.384.072,47	0,84	42.711,16	5.991,45
ADMINISTRAÇÃO	162.716.000,00	162.956.696,55	20.947.233,51	161.486.827,11	14,11	1.469.869,44	33.881.211,11	159.353.245,14	14,31	3.603.451,41	2.133.581,97
Planejamento e Orçamento	2.912.000,00	2.306.509,85	502.089,14	2.302.211,68	0,20	4.298,17	506.958,19	2.302.211,68	0,21	4.298,17	0,00
Administração Geral	127.347.000,00	131.837.884,47	17.294.683,34	130.730.436,81	11,42	1.107.447,66	28.465.379,20	129.577.081,98	11,64	2.260.802,49	1.153.354,83
Administração Financeira	16.361.000,00	12.691.776,13	2.175.700,45	12.534.749,80	1,10	157.026,33	2.200.439,10	12.530.765,74	1,13	161.010,39	3.984,06
Controle Interno	1.161.000,00	1.339.091,73	275.005,88	1.337.217,89	0,12	1.873,84	276.849,72	1.337.217,89	0,12	1.873,84	0,00
Tecnologia da Informação	10.102.000,00	9.696.123,00	0,00	9.599.122,05	0,84	97.000,95	1.581.725,21	8.973.258,23	0,81	722.864,77	625.863,82
Administração de Receitas	320.000,00	152.534,59	(88,56)	150.737,05	0,01	1.797,54	0,00	138.139,93	0,01	14.394,66	12.597,12
Comunicação Social	4.341.000,00	4.624.870,32	699.843,26	4.524.445,37	0,40	100.424,95	849.859,69	4.186.663,24	0,38	438.207.08	337.782,13
Demais Subfunções	172.000,00	307.906,46	0,00	307.906,46	0,03	0,00	0,00	307.906,45	0,03	0,01	0,01
SEGURANÇA PÚBLICA	39.496.000,00	41.480.167,42	7.174.837,33	40.670.709,86	3,55	809.457,56	8.131.423,65	40.086.957,83	3,60	1.393.209,59	583.752,03
Policiamento	4.972.000,00	6.254.987,90	(29.566,66)	5.466.073,16	0,48	788.914,74	875.180,54	4.942.398,03	0,44	1.312.589,87	523.675,13
Defesa Civil	520.000,00	325.190,30	0,00	305.777,48	0,03	19.412,82	51.839,12	245.700,58	0,02	79.489,72	60.076,90
Administração Geral	34.004.000,00	34.899.989,22	7.204.403,99	34.898.859,22	3,05	1.130,00	7.204.403,99	34.898.859,22	3,13	1.130,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.366.200,00	35.653.378,74	6.383.989,11	33.112.778,96	2,89	2.540.599,78	6.668.506,80	31.576.359,57	2,84	4.077.019,17	1.536.419,39
Assistência ao Idoso	2.430.000,00	4.086.933,71	934.537,44	3.805.599,69	0,33	281.334,02	939.644,19	3.690.781,72	0,33	396.151,99	114.817,97
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	651.872,00	151.260,68	650.753,24	0,06	1.118,76	38.523,70	472.836,58	0,04	179.035,42	177.916,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.643.000,00	6.755.132,50	967.737,98	5.497.259,43	0,48	1.257.873,07	1.147.303,55	5.285.551,82	0,47	1.469.580,68	211.707,61
Assistência Comunitária	6.037.200,00	10.134.429,32	1.566.077,43	9.198.669,31	0,80	935.760,01	1.737.295,50	8.317.864,93	0,75	1.816.564,39	880.804,38
Administração Geral	11.247.000,00	14.025.011,21	2.764.375,58	13.960.497,29	1,22	64.513,92	2.805.739,86	13.809.324,52	1,24	215.686,69	151.172,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.583.000,00	63.583.000,00	8.192.241,15	51.027.322,78	4,46	12.555.677,22	8.280.370,26	50.567.253,50	4,54	13.015.746,50	460.069,28
Previdência do Regime Estatutário	61.583.000,00	63.583.000,00	8.192.241,15	51.027.322,78	4,46	12.555.677,22	8.280.370,26	50.567.253,50	4,54	13.015.746,50	460.069,28

SAÚDE	148.728.000,00	202.811.850,69	33.650.849,86	192.907.737,96	16,86	9.904.112,73	41.571.274,86	186.587.350,30	16,76	16.224.500,39	6.320.387,66
Atenção Básica	64.716.500,00	91.930.012,34	13.856.992,01	87.603.761,30	7,66	4.326.251,04	16.762.503,22	83.062.046,79	7,46	8.867.965,55	4.541.714,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.553.000,00	63.214.782,47	11.514.162,85	60.582.938,90	5,29	2.631.843,57	14.252.498,04	60.241.866,80	5,41	2.972.915,67	341.072,10
Suporte Profilático e Terapêutico	1.443.700,00	5.088.617,15	1.078.959,67	4.093.795,90	0,36	994.821,25	1.458.689,53	3.714.340,77	0,33	1.374.276,38	379.455,13
Vigilância Sanitária	4.570.000,00	4.570.000,00	1.096.666,75	3.551.619,93	0,31	1.018.380,07	683.865,70	2.981.922,84	0,27	1.588.077,16	569.697,09
Vigilância Epidemiológica	2.922.000,00	2.666.161,11	914.188,70	2.360.876,18	0,21	305.284,93	585.955,48	1.882.253,03	0,17	783.908,08	478.623,15
Administração Geral	30.013.000,00	33.136.070,76	4.894.460,05	33.118.402,08	2,89	17.668,68	7.532.343,06	33.108.576,40	2,97	27.494,36	9.825,68
Demais Subfunções	2.509.800,00	2.206.206,86	295.419,83	1.596.343,67	0,14	609.863,19	295.419,83	1.596.343,67	0,14	609.863,19	0,00
TRABALHO	2.241.000,00	2.275.057,00	415.969,04	2.274.602,32	0,20	454,68	459.655,14	2.195.151,05	0,20	79.905,95	79.451,27
Administração Geral	2.241.000,00	2.275.057,00	415.969,04	2.274.602,32	0,20	454,68	459.655,14	2.195.151,05	0,20	79.905,95	79.451,27
EDUCAÇÃO	213.840.500,00	305.011.808,07	58.208.693,51	297.160.792,26	25,97	7.851.015,81	62.927.113,35	292.931.422,36	26,31	12.080.385,71	4.229.369,90
Ensino Fundamental	129.775.500,00	211.549.676,47	48.488.814,32	208.701.105,70	18,24	2.848.570,77	51.510.567,71	204.701.576,79	18,39	6.848.099,68	3.999.528,91
Ensino Superior	3.000,00	1.464,00	0,00	1.463,02	0,00	0,98	0,00	1.463,02	0,00	0,98	0,00
Educação Infantil	74.457.000,00	80.891.030,08	5.999.396,79	75.917.073,17	6,63	4.973.956,91	7.552.224,18	75.687.232,18	6,80	5.203.797,90	229.840,99
Educação de Jovens e Adultos	2.871.000,00	3.057.000,00	101.969,39	3.053.966,70	0,27	3.033,30	101.969,39	3.053.966,70	0,27	3.033,30	0,00
Educação Especial	6.734.000,00	9.512.637,52	3.618.513,01	9.487.183,67	0,83	25.453,85	3.762.352,07	9.487.183,67	0,85	25.453,85	0,00
CULTURA	1.551.100,00	8.078.593,74	1.162.473,44	7.312.723,73	0,64	765.870,01	1.396.643,76	7.215.048,02	0,65	863.545,72	97.675,71
Difusão Cultural	1.551.100,00	8.078.593,74	1.162.473,44	7.312.723,73	0,64	765.870,01	1.396.643,76	7.215.048,02	0,65	863.545,72	97.675,71
DIREITOS DA CIDADANIA	1.601.000,00	2.238.087,92	371.509,30	1.632.087,64	0,14	606.000,28	381.509,30	1.620.574,45	0,15	617.513,47	11.513,19
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.601.000,00	2.238.087,92	371.509,30	1.632.087,64	0,14	606.000,28	381.509,30	1.620.574,45	0,15	617.513,47	11.513,19
URBANISMO	186.323.200,00	229.463.320,65	17.543.092,78	103.660.908,69	9,06	125.802.411,96	14.560.715,92	93.455.900,66	8,39	136.007.419,99	10.205.008,03
Infra-Estrutura Urbana	132.125.000,00	151.448.616,21	2.184.731,55	31.766.481,47	2,78	119.682.134,74	3.422.568,20	31.024.670,33	2,79	120.423.945,88	741.811,14
Serviços Urbanos	14.294.200,00	14.294.200,00	763.093,00	9.502.170,73	0,83	4.792.029,27	1.561.214,27	6.413.094,84	0,58	7.881.105,16	3.089.075,89
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	581,80	0,00	581,80	0,00	0,00	0,00	581,80	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	39.900.000,00	63.719.922,64	14.595.268,23	62.391.674,69	5,45	1.328.247,95	9.576.933,45	56.017.553,69	5,03	7.702.368,95	6.374.121,00
HABITAÇÃO	251.000,00	11.572.092,84	826.043,34	11.353.659,01	0,99	218.433,83	826.043,34	11.353.659,01	1,02	218.433,83	0,00
Habitação Urbana	251.000,00	11.572.092,84	826.043,34	11.353.659,01	0,99	218.433,83	826.043,34	11.353.659,01	1,02	218.433,83	0,00
SANEAMENTO	4.383.000,00	5.752.472,27	1.869.343,55	4.763.480,31	0,42	988.991,96	651.896,72	3.370.317,86	0,30	2.382.154,41	1.393.162,45
Saneamento Básico Urbano	1.035.000,00	2.024.472,27	1.047.859,27	1.289.468,49	0,11	735.003,78	0,00	241.609,22	0,02	1.782.863,05	1.047.859,27
Demais Subfunções	3.348.000,00	3.728.000,00	821.484,28	3.474.011,82	0,30	253.988,18	651.896,72	3.128.708,64	0,28	599.291,36	345.303,18
GESTÃO AMBIENTAL	12.767.000,00	20.664.011,52	2.573.896,55	19.950.717,78	1,74	713.293,74	2.756.041,68	19.087.380,36	1,71	1.576.631,16	863.337,42
Preservação e Conservação Ambiental	1.562.000,00	2.767.335,52	299.352,18	2.118.285,56	0,19	649.049,96	376.377,41	1.463.096,93	0,13	1.304.238,59	655.188,63
Controle Ambiental	635.000,00	634.404,24	24.986,54	633.390,78	0,06	1.013,46	98.167,43	439.089,48	0,04	195.314,76	194.301,30
Administração Geral	10.570.000,00	17.262.271,76	2.249.557,83	17.199.041,44	1,50	63.230,32	2.281.496,84	17.185.193,95	1,54	77.077,81	13.847,49
AGRICULTURA	95.000,00	956.243,80	(26.417,92)	388.643,80	0,03	567.600,00	84.468,06	386.825,52	0,03	569.418,28	1.818,28
Abastecimento	80.000,00	954.576,00	(26.417,92)	386.976,00	0,03	567.600,00	84.468,06	386.825,52	0,03	567.750,48	150,48
Administração Geral	15.000,00	1.667,80	0,00	1.667,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,80	1.667,80
INDÚSTRIA	7.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.769.200,00	9.812.758,54	1.300.210,46	9.447.459,84	0,83	365.298,70	1.332.158,90	9.141.010,18	0,82	671.748,36	306.449,66
Promoção Comercial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.762.200,00	9.812.758,54	1.300.210,46	9.447.459,84	0,83	365.298,70	1.332.158,90	9.141.010,18	0,82	671.748,36	306.449,66
TRANSPORTE	17.565.000,00	31.436.267,68	5.233.209,39	30.761.863,65	2,69	674.404,03	4.570.310,50	29.493.401,88	2,65	1.942.865,80	1.268.461,77
Transporte Áereo	5.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	945,27	0,00	945,27	0,00	0,00	0,00	945,27	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	5.003.000,00	5.587.993,49	(579.267,27)	5.121.601,05	0,45	466.392,44	0,00	5.120.647,66	0,46	467.345,83	953,39
Demais Subfunções	12.487.000,00	25.845.328,92	5.812.476,66	25.638.317,33	2,24	207.011,59	4.570.310,50	24.370.808,95	2,19	1.474.519,97	1.267.508,38
DESPORTO E LAZER	4.042.000,00	7.114.740,98	984.799,98	6.892.656,21	0,60	222.084,77	1.013.929,57	6.821.745,00	0,61	292.995,98	70.911,21
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.158.000,00	4.088.272,96	643.861,83	3.892.775,12	0,34	195.497,84	646.347,49	3.892.775,12	0,35	195.497,84	0,00
Lazer	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.725.000,00	3.026.468,02	340.938,15	2.999.881,09	0,26	26.586,93	367.582,08	2.928.969,88	0,26	97.498,14	70.911,21
ENCARGOS ESPECIAIS	71.151.000,00	82.767.736,73	10.938.172,85	82.730.896,06	7,23	36.840,67	17.686.194,29	81.967.105,18	7,36	800.631,55	763.790,88
Serviço da Dívida Interna	34.415.000,00	35.304.085,89	178.329,23	35.297.153,85	3,08	6.932,04	6.046.085,76	34.562.880,07	3,10	741.205,82	734.273,78
Serviço da Dívida Externa	5.620.000,00	7.078.598,96	(230.014,59)	7.078.408,58	0,62	190,38	0,00	7.078.408,58	0,64	190,38	0,00
Outros Encargos Especiais	31.116.000,00	40.385.051,88	10.989.858,21	40.355.333,63	3,53	29.718,25	11.640.108,53	40.325.816,53	3,62	59.235,35	29.517,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.490.000,00	102.490.000,00	0,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00	0,00	0,00	102.490.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 49.174.000,00		**59.312.700,40**	**12.527.917,03**	**55.953.823,98**	**4,89**	**3.358.876,42**	**12.986.853,78**	**55.953.823,98**	**5,03**	**3.358.876,42**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.157.967.200,00**	**1.437.258.769,17**	**196.120.612,22**	**1.144.263.346,67**	**100,00**	**292.995.422,50**	**226.961.514,78**	**1.113.366.796,28**	**100,00**	**323.891.972,89**	**30.896.550,39**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela

versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:34:15.

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.174.000,00	59.312.700,40	12.527.917,03	55.953.823,98	4,89	3.358.876,42	12.986.853,78	55.953.823,98	5,03	3.358.876,42	0,00
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	188.770,77	854.934,35	0,07	545.065,65	188.770,77	854.934,35	0,08	545.065,65	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	188.770,77	854.934,35	0,07	545.065,65	188.770,77	854.934,35	0,08	545.065,65	0,00
JUDICIÁRIA	650.000,00	721.318,79	173.214,67	721.318,79	0,06	0,00	173.214,67	721.318,79	0,06	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	650.000,00	721.318,79	173.214,67	721.318,79	0,06	0,00	173.214,67	721.318,79	0,06	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.079.000,00	11.630.152,42	2.208.031,85	11.630.152,42	1,02	0,00	2.666.968,60	11.630.152,42	1,04	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	250.000,00	257.807,79	62.011,53	257.807,79	0,02	0,00	62.011,53	257.807,79	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	6.555.000,00	7.361.646,86	1.844.945,81	7.361.646,86	0,64	0,00	1.844.945,81	7.361.646,86	0,66	0,00	0,00
Administração Financeira	4.134.000,00	3.831.053,71	257.876,52	3.831.053,71	0,33	0,00	716.813,27	3.831.053,71	0,34	0,00	0,00
Controle Interno	100.000,00	146.238,32	36.302,93	146.238,32	0,01	0,00	36.302,93	146.238,32	0,01	0,00	0,00
Comunicação Social	40.000,00	33.405,74	6.895,06	33.405,74	0,00	0,00	6.895,06	33.405,74	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600.000,00	5.078.418,23	1.183.362,99	5.078.418,23	0,44	0,00	1.183.362,99	5.078.418,23	0,46	0,00	0,00
Administração Geral	4.600.000,00	5.078.418,23	1.183.362,99	5.078.418,23	0,44	0,00	1.183.362,99	5.078.418,23	0,46	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	2.288.110,61	551.250,98	2.288.110,61	0,20	0,00	551.250,98	2.288.110,61	0,21	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	390.252,06	92.016,78	390.252,06	0,03	0,00	92.016,78	390.252,06	0,04	0,00	0,00
Assistência Comunitária	340.000,00	446.854,19	107.842,52	446.854,19	0,04	0,00	107.842,52	446.854,19	0,04	0,00	0,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.451.004,36	351.391,68	1.451.004,36	0,13	0,00	351.391,68	1.451.004,36	0,13	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	235.000,00	235.000,00	49.807,56	218.291,28	0,02	16.708,72	49.807,56	218.291,28	0,02	16.708,72	0,00
Previdência do Regime Estatutário	235.000,00	235.000,00	49.807,56	218.291,28	0,02	16.708,72	49.807,56	218.291,28	0,02	16.708,72	0,00
SAÚDE	6.740.000,00	7.628.376,48	1.792.716,17	7.480.668,05	0,65	147.708,43	1.792.716,17	7.480.668,05	0,67	147.708,43	0,00
Atenção Básica	3.220.000,00	3.620.000,00	848.191,70	3.601.356,03	0,31	18.643,97	848.191,70	3.601.356,03	0,32	18.643,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.000,00	1.447.338,47	346.259,84	1.447.338,47	0,13	0,00	346.259,84	1.447.338,47	0,13	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	400.000,00	400.000,00	62.800,00	270.935,54	0,02	129.064,46	62.800,00	270.935,54	0,02	129.064,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	220.000,00	206.271,00	49.971,88	206.271,00	0,02	0,00	49.971,88	206.271,00	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.954.767,01	485.492,75	1.954.767,01	0,17	0,00	485.492,75	1.954.767,01	0,18	0,00	0,00
TRABALHO	60.000,00	152.077,29	31.789,94	152.077,29	0,01	0,00	31.789,94	152.077,29	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	152.077,29	31.789,94	152.077,29	0,01	0,00	31.789,94	152.077,29	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	21.185.000,00	28.484.354,72	5.945.869,78	25.867.176,98	2,26	2.617.177,74	5.945.869,78	25.867.176,98	2,32	2.617.177,74	0,00
Ensino Fundamental	15.312.000,00	21.812.000,00	3.704.376,77	19.805.855,93	1,73	2.006.144,07	3.704.376,77	19.805.855,93	1,78	2.006.144,07	0,00
Educação Infantil	4.944.000,00	5.543.354,72	2.018.779,20	4.967.755,33	0,43	575.599,39	2.018.779,20	4.967.755,33	0,45	575.599,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	359.000,00	359.000,00	0,00	358.865,27	0,03	134,73	0,00	358.865,27	0,03	134,73	0,00
Educação Especial	570.000,00	770.000,00	222.713,81	734.700,45	0,06	35.299,55	222.713,81	734.700,45	0,07	35.299,55	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	86.335,27	27.459,71	86.335,27	0,01	0,00	27.459,71	86.335,27	0,01	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	86.335,27	27.459,71	86.335,27	0,01	0,00	27.459,71	86.335,27	0,01	0,00	0,00
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	13.144,22	53.697,76	0,00	26.302,24	13.144,22	53.697,76	0,00	26.302,24	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	13.144,22	53.697,76	0,00	26.302,24	13.144,22	53.697,76	0,00	26.302,24	0,00
SANEAMENTO	252.000,00	252.000,00	57.930,91	246.086,36	0,02	5.913,64	57.930,91	246.086,36	0,02	5.913,64	0,00
Demais Subfunções	252.000,00	252.000,00	57.930,91	246.086,36	0,02	5.913,64	57.930,91	246.086,36	0,02	5.913,64	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	883.000,00	1.113.675,59	265.223,64	1.113.675,59	0,10	0,00	265.223,64	1.113.675,59	0,10	0,00	0,00
Administração Geral	883.000,00	1.113.675,59	265.223,64	1.113.675,59	0,10	0,00	265.223,64	1.113.675,59	0,10	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	162.881,00	39.343,84	162.881,00	0,01	0,00	39.343,84	162.881,00	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	150.000,00	162.881,00	39.343,84	162.881,00	0,01	0,00	39.343,84	162.881,00	0,01	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:24D0DEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Entidade: 3037,14354,14357,14358															
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	107.558.132,05	103.354.734,06	104.317.003,92	94.077.671,22	93.149.733,82	102.019.659,39	104.382.637,72	98.666.459,85	96.104.043,56	93.288.266,99	100.874.686,99	117.716.364,23	1.215.509.393,80	1.257.740.936,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.462.137,97	45.238.313,42	58.059.677,48	43.068.050,74	37.792.665,34	44.757.705,33	46.312.225,07	47.854.810,32	46.987.486,25	42.308.424,82	48.439.341,71	53.477.759,30	559.758.597,75	580.118.681,27
IPTU	855.266,88	1.088.136,22	15.575.623,41	3.314.282,09	1.529.138,93	1.561.840,78	3.018.326,03	1.757.517,23	1.378.792,24	1.524.256,53	2.173.535,92	1.641.340,01	35.418.056,27	61.450.048,99
ISS	36.350.098,14	28.962.958,48	28.152.625,99	30.938.333,25	29.439.227,97	34.554.913,16	34.875.257,84	34.418.045,30	40.289.119,45	35.130.992,16	35.086.964,40	39.838.464,05	408.037.000,19	398.363.822,22
ITBI	666.303,95	611.034,12	1.457.205,31	859.501,10	1.006.772,64	1.666.053,24	757.679,79	1.405.649,72	686.008,32	604.148,83	619.484,62	1.167.089,56	11.506.931,20	13.863.588,33
IRRF	1.026.867,48	5.703.675,32	1.767.881,39	5.522.898,12	4.127.085,80	5.300.474,91	4.341.045,14	6.594.612,41	3.022.473,19	3.730.097,58	7.615.146,83	8.754.591,34	57.506.849,51	57.314.166,67
Outras Receitas Tributárias	6.563.601,52	8.872.509,28	11.106.341,38	2.433.036,18	1.690.440,00	1.674.423,24	3.319.916,27	3.678.985,66	1.611.093,05	1.318.929,72	2.944.209,94	2.076.274,34	47.289.760,58	49.127.055,06
Receita de Contribuições	7.456.275,29	4.901.540,75	1.294.619,33	5.107.441,70	4.865.221,24	8.087.248,22	4.655.328,27	4.863.705,15	5.072.300,98	4.768.307,84	4.817.444,93	1.014.593,32	56.904.027,02	65.489.408,09
Receita Patrimonial	6.817.764,46	6.202.896,31	6.394.733,53	3.314.256,63	6.793.549,73	7.028.332,52	7.595.891,77	7.490.032,30	4.317.576,53	6.726.657,32	6.856.625,89	1.487.128,99	71.025.445,98	49.439.770,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.457.373,59	5.811.180,28	5.976.678,32	2.936.745,99	6.447.029,07	6.692.959,17	7.186.694,76	7.145.306,63	3.977.142,26	6.378.814,86	6.478.651,35	1.135.601,96	66.624.178,24	45.561.570,26
Outras Receitas Patrimoniais	360.390,87	391.716,03	418.055,21	377.510,64	346.520,66	335.373,35	409.197,01	344.725,67	340.434,27	347.842,46	377.974,54	351.527,03	4.401.267,74	3.878.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	36.120,00	52.740,00	1.977.623,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.483,82	6.773.000,00
Transferências Correntes	46.599.270,77	45.926.407,48	37.949.868,54	41.751.156,46	42.660.655,67	39.205.031,55	44.656.725,82	37.078.228,03	38.652.273,67	38.247.011,35	39.218.632,25	58.527.412,00	510.472.673,59	539.158.678,57
Cota-Parte do FPM	12.490.085,61	16.934.701,81	10.557.857,80	11.029.834,64	12.864.628,57	13.814.466,13	14.969.149,95	11.709.959,74	12.194.284,22	10.200.328,52	13.056.886,22	21.064.418,55	160.886.601,76	153.443.989,93
Cota-Parte do ICMS	10.849.243,51	9.773.883,83	10.444.393,95	12.591.618,44	10.402.270,68	10.755.431,92	12.836.620,49	10.980.486,76	11.893.436,24	13.378.367,12	11.302.890,85	14.281.968,65	139.490.612,44	142.025.588,00
Cota-Parte do IPVA	8.688.852,59	4.263.948,56	3.914.936,04	3.950.221,04	3.597.482,51	1.512.047,74	1.368.323,34	1.194.441,79	1.194.696,16	1.168.623,08	994.257,07	1.440.009,04	33.287.838,96	56.215.534,56
Cota-Parte do ITR	2.050,61	1.124,90	743,83	456,12	980,56	677,33	2.922,91	1.437,02	6.432,80	22.642,81	3.526,07	2.643,41	45.638,37	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	133.491,51	138.838,39	163.109,82	141.057,22	148.467,48	186.559,53	164.902,60	223.168,31	243.610,75	165.394,72	183.676,21	215.636,29	2.107.912,83	2.288.157,00
Transferências do FUNDEB	11.602.404,90	9.246.658,80	8.144.150,10	8.678.606,45	9.753.611,36	8.218.110,92	8.662.446,16	8.398.009,48	7.924.943,60	9.328.838,77	8.603.321,69	10.216.800,86	108.777.903,09	113.059.000,00
Outras Transferências Correntes	2.833.142,04	5.567.251,19	4.724.677,00	5.359.362,55	5.893.214,51	4.717.737,98	6.652.360,37	4.570.724,93	5.194.869,90	3.982.816,33	5.074.074,14	11.305.935,20	65.876.166,14	72.076.409,08
Outras Receitas Correntes	1.222.683,56	1.085.576,10	618.105,04	800.645,69	984.901,84	963.717,95	1.162.466,79	1.379.684,05	1.074.406,13	1.237.865,66	1.542.642,21	3.209.470,62	15.282.165,64	16.761.397,92
DEDUÇÕES (II)	18.078.028,17	14.113.711,79	9.904.614,82	10.561.072,37	14.155.582,91	17.115.529,22	14.264.444,87	14.659.670,55	11.363.313,91	14.076.332,75	14.389.783,85	6.119.627,90	158.801.713,11	136.836.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.593.072,10	3.357.258,44	170.828,62	3.531.593,86	3.522.019,72	6.802.582,78	3.657.812,23	3.674.322,84	3.684.841,84	3.678.657,64	3.668.444,13	0,00	42.341.434,20	44.480.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	129.754,53	44.190,21	109.609,85	46.590,94	60.805,40	35.637,85	48.085,24	0,00	31.059,68	29.358,74	29.358,74	0,00	564.451,18	684.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.922.456,82	4.489.763,69	4.607.968,12	1.440.250,15	5.169.991,89	5.023.472,09	5.893.441,84	6.163.449,04	3.066.096,92	5.381.245,20	5.583.733,76	0,00	51.741.869,52	31.502.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	6.432.744,72	6.222.499,45	5.016.208,23	5.542.637,42	5.402.765,90	5.253.836,50	4.665.105,56	4.821.898,67	4.581.315,47	4.987.071,17	5.108.247,22	6.119.627,90	64.153.958,21	60.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**89.480.103,88**	**89.241.022,27**	**94.412.389,10**	**83.516.598,85**	**78.994.150,91**	**84.904.130,17**	**90.118.192,85**	**84.006.789,30**	**84.740.729,65**	**79.211.934,24**	**86.484.903,14**	**111.596.736,33**	**1.056.707.680,69**	**1.120.904.936,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	2.550.000,00	2.319.613,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**89.480.103,88**	**89.241.022,27**	**94.412.389,10**	**83.516.598,85**	**78.994.150,91**	**84.304.130,17**	**90.118.192,85**	**84.006.789,30**	**84.740.729,65**	**79.211.934,24**	**86.484.903,14**	**109.646.736,33**	**1.054.157.680,69**	**1.118.585.322,59**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.877.481,85
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	564.760,00	519.616,00	601.512,00	601.512,00	584.568,00	581.744,00	593.040,00	604.336,00	686.232,00	728.592,00	754.008,00	1.476.952,00	8.296.872,00	8.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**88.915.343,88**	**88.721.406,27**	**93.810.877,10**	**82.915.086,85**	**76.609.582,91**	**83.722.386,17**	**89.525.152,85**	**83.402.453,30**	**84.054.497,65**	**78.483.342,24**	**85.730.895,14**	**108.169.784,33**	**1.044.060.808,69**	**1.108.407.840,74**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:19:45.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:671E9EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: 3037,14354,14357,14358												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.406.220,81	110.315,08	0,00	0,00	7.516.535,89	5.513.639,04	565.398,84	32.861,25	0,00	0,00	6.079.037,88	13.595.573,77
Executivo	7.406.181,47	0,00	0,00	0,00	7.406.181,47	5.504.548,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.504.548,23	12.910.729,70
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	42,54	0,00	0,00	0,00	42,54	118.037,51	0,00	0,00	0,00	0,00	118.037,51	118.080,05
Controladoria Geral do Município	5.369,75	0,00	0,00	0,00	5.369,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,75
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,65
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	24.650,69	0,00	0,00	0,00	24.650,69	44.225,79	0,00	0,00	0,00	0,00	44.225,79	68.876,48
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	1.023,80	0,00	0,00	0,00	1.023,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,80
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,03
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	14.407,31	0,00	0,00	0,00	0,00	14.407,31	15.390,77
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,75	1.508,75
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Paranaguá Previdência	34.628,29	0,00	0,00	0,00	34.628,29	75.495,55	0,00	0,00	0,00	0,00	75.495,55	110.123,84
Procuradoria Geral do Município	210.801,13	0,00	0,00	0,00	210.801,13	55.178,07	0,00	0,00	0,00	0,00	55.178,07	265.979,20
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58

Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	118.239,25	0,00	0,00	0,00	118.239,25	566.446,26	0,00	0,00	0,00	0,00	566.446,26	684.685,51
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal da Mulher	477,13	0,00	0,00	0,00	477,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,13
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	548.445,29	0,00	0,00	0,00	548.445,29	237.228,39	0,00	0,00	0,00	0,00	237.228,39	785.673,68
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.466,78	0,00	0,00	0,00	3.466,78	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	107,80	3.574,58
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	28.628,79	0,00	0,00	0,00	28.628,79	54.766,96	0,00	0,00	0,00	0,00	54.766,96	83.395,75
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6.974,41	0,00	0,00	0,00	6.974,41	12.587,76	0,00	0,00	0,00	0,00	12.587,76	19.562,17
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,42
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	615.174,45	0,00	0,00	0,00	615.174,45	508.275,30	0,00	0,00	0,00	0,00	508.275,30	1.123.449,75
Secretaria Municipal de Esportes	74.808,35	0,00	0,00	0,00	74.808,35	3.336,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,60	78.144,95
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,70
Secretaria Municipal de Fazenda	97.066,99	0,00	0,00	0,00	97.066,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.066,99
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	183.895,89	0,00	0,00	0,00	183.895,89	475.942,27	0,00	0,00	0,00	0,00	475.942,27	659.838,16
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	0,00	0,00	0,00	2,07	2.458,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,13	2.460,20
Secretaria Municipal de Governo	12.165,62	0,00	0,00	0,00	12.165,62	4.258,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.258,31	16.423,93
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Inclusão	3.461,28	0,00	0,00	0,00	3.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,28
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,93
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	0,00	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,51
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	675.498,33	0,00	0,00	0,00	675.498,33	688.676,63	0,00	0,00	0,00	0,00	688.676,63	1.364.174,96
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	3.998,75	0,00	0,00	0,00	3.998,75	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	17.239,16
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	5.954,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.954,63	806.860,59
Secretaria Municipal de Obras Públicas	268.199,31	0,00	0,00	0,00	268.199,31	1.704.630,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.630,13	1.972.829,44
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.313,93	0,00	0,00	0,00	69.313,93	314.848,20	0,00	0,00	0,00	0,00	314.848,20	384.162,13
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	1.706.662,72	0,00	0,00	0,00	1.706.662,72	15.692,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.692,13	1.722.354,85
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	103.568,64	0,00	0,00	0,00	103.568,64	130.814,16	0,00	0,00	0,00	0,00	130.814,16	234.382,80
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.228.750,66	0,00	0,00	0,00	1.228.750,66	404.633,35	0,00	0,00	0,00	0,00	404.633,35	1.633.384,01
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	24.070,74	0,00	0,00	0,00	24.070,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.070,74
Assuntos Sindicais												
Legislativo	39,34	110.315,08	0,00	0,00	110.354,42	9.090,81	565.398,84	32.861,25	0,00	0,00	574.489,65	684.844,07
Câmara Municipal de Paranaguá	39,34	110.315,08	0,00	0,00	110.354,42	9.090,81	565.398,84	32.861,25	0,00	0,00	574.489,65	684.844,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.984,65	0,00	0,00	0,00	675.984,65	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.987,80
Executivo	675.984,65	0,00	0,00	0,00	675.984,65	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.987,80
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	0,00	0,00	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	0,00	0,00	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	136.973,79	0,00	0,00	0,00	136.973,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.973,79

Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	0,00	0,00	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	0,00	0,00	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	0,00	0,00	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
TOTAL (III) = (I + II)	**8.082.205,46**	**110.315,08**	**0,00**	**0,00**	**8.192.520,54**	**5.513.642,19**	**565.398,84**	**32.861,25**	**0,00**	**0,00**	**6.079.041,03**	**14.271.561,57**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2025, às 16:52:21.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CDC72C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	437.720.000,00	530.991.626,21	512.468.837,17	96,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.300.000,00	61.450.048,99	35.418.056,27	57,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.800.000,00	13.863.588,33	11.506.931,20	83,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.500.000,00	398.363.822,22	408.037.000,19	102,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	49.120.000,00	57.314.166,67	57.506.849,51	100,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	300.850.000,00	344.823.269,49	320.769.794,30	93,02
Cota-Parte FPM	132.000.000,00	144.243.989,93	145.837.791,70	101,10
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45.638,37	91,28
Cota-Parte IPVA	32.000.000,00	56.215.534,56	33.287.838,96	59,21
Cota-Parte ICMS	135.200.000,00	142.025.588,00	139.490.612,44	98,22
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	2.288.157,00	2.107.912,83	92,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**738.570.000,00**	**875.814.895,70**	**833.238.631,47**	**95,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BASICA (IV)	52.528.500,00	59.721.992,91	58.703.999,30	98,30	55.855.545,27	93,53	54.206.130,96	90,76	2.848.454,03
Despesas Correntes	52.198.500,00	57.438.779,02	56.420.785,41	98,23	53.713.454,46	93,51	52.730.180,08	91,80	2.707.330,95
Despesas de Capital	330.000,00	2.283.213,89	2.283.213,89	100,00	2.142.090,81	93,82	1.475.950,88	64,64	141.123,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.619.000,00	48.883.126,90	48.872.013,17	99,98	48.739.203,74	99,71	48.497.972,70	99,21	132.809,43
Despesas Correntes	33.618.000,00	48.883.126,90	48.872.013,17	99,98	48.739.203,74	99,71	48.497.972,70	99,21	132.809,43
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	2.682.000,00	2.682.000,00	100,00	2.679.470,52	99,91	2.679.470,52	99,91	2.529,48
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.682.000,00	2.682.000,00	100,00	2.679.470,52	99,91	2.679.470,52	99,91	2.529,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.720.000,00	4.770.000,00	3.821.795,74	80,12	3.252.098,65	68,18	3.209.771,48	67,29	569.697,09
Despesas Correntes	4.470.000,00	4.770.000,00	3.821.795,74	80,12	3.252.098,65	68,18	3.209.771,48	67,29	569.697,09
Despesas de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.112.000,00	1.336.484,43	1.327.487,63	99,33	1.327.487,63	99,33	1.293.954,03	96,82	0,00
Despesas Correntes	2.112.000,00	1.336.484,43	1.327.487,63	99,33	1.327.487,63	99,33	1.293.954,03	96,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.082.000,00	35.069.440,13	35.056.771,45	99,96	35.046.945,77	99,94	34.658.052,37	98,83	9.825,68
Despesas Correntes	31.078.000,00	35.069.440,13	35.056.771,45	99,96	35.046.945,77	99,94	34.658.052,37	98,83	9.825,68
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**124.062.500,00**	**152.463.044,37**	**150.464.067,29**	**98,69**	**146.900.751,58**	**96,35**	**144.545.352,06**	**94,81**	**3.563.315,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	150.464.067,29	146.900.751,58	144.545.352,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**150.464.067,29**	**146.900.751,58**	**144.545.352,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		124.985.794,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		124.985.794,72	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**25.478.272,57**	**21.914.956,86**	**19.559.557,34**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,06**	**17,63**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2]
Empenhos de 2024	124.985.794,72	150.464.067,29		5.918.715,23			0,00	5.918.715,23	0,00	

			25.478.272,57		(q) = (XIIId) 0,00	0,00				(v) = ((o + q) - u) 25.478.272,57
Empenhos de 2023	111.577.649,88	132.639.528,24	21.061.878,36	8.015.328,42	0,00	0,00	7.296.660,83	76.980,80	641.686,79	20.420.191,57
Empenhos de 2022	101.333.414,53	140.820.397,86	39.486.983,33	6.066.720,31	0,00	0,00	5.867.160,35	26.422,38	173.137,58	39.313.845,75
Empenhos de 2021	74.304.674,81	108.296.064,02	33.991.389,21	3.750.372,47	0,00	0,00	3.432.305,03	2.584,66	315.482,78	33.675.906,43
Empenhos de 2020 e anteriores	387.588.103,51	445.106.100,42	57.517.996,91	27.451.565,29	0,00	0,00	21.087.129,06	2.498.859,39	3.865.576,84	53.652.420,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.883.500,00	35.969.332,02	33.324.868,81	92,65
Proveniente da União - Fundo a Fundo	19.899.000,00	25.235.096,36	24.203.029,32	95,91
Proveniente dos Estados	6.984.500,00	10.734.235,66	9.121.839,49	84,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.999.000,00	10.219.323,36	8.231.928,86	80,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**31.882.500,00**	**46.188.655,38**	**41.556.797,67**	**89,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.737.600,00	27.959.506,96	23.651.394,36	84,59	22.294.028,69	79,74	21.665.896,31	77,49	1.357.365,67
Despesas Correntes	11.177.600,00	22.675.826,01	19.445.922,57	85,76	18.658.918,78	82,29	18.570.736,40	81,90	787.003,79
Despesas de Capital	560.000,00	5.283.680,95	4.205.471,79	79,59	3.635.109,91	68,80	3.095.159,91	58,58	570.361,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.184.000,00	14.828.994,04	12.438.871,38	83,88	12.293.955,94	82,90	12.208.972,04	82,33	144.915,44
Despesas Correntes	8.544.000,00	14.318.604,93	12.328.482,27	86,10	12.223.942,01	85,37	12.138.958,11	84,78	104.540,26
Despesas de Capital	640.000,00	510.389,11	110.389,11	21,63	70.013,93	13,72	70.013,93	13,72	40.375,18

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.441.700,00	2.405.617,15	1.411.795,90	58,69	1.034.870,25	43,02	332.836,23	13,84	376.925,65
Despesas Correntes	218.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.223.000,00	2.386.917,15	1.411.795,90	59,15	1.034.870,25	43,36	332.836,23	13,94	376.925,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	709.000,00	1.105.276,97	940.704,86	85,11	761.036,40	68,85	753.140,30	68,14	179.668,46
Despesas Correntes	699.000,00	949.880,07	940.704,86	99,03	761.036,40	80,12	753.140,30	79,29	179.668,46
Despesas de Capital	10.000,00	155.396,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	426.800,00	25.197,64	16.397,64	65,08	16.397,64	65,08	16.397,64	65,08	0,00
Despesas Correntes	419.800,00	24.197,64	16.397,64	67,77	16.397,64	67,77	16.397,64	67,77	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**23.499.100,00**	**46.324.592,76**	**38.459.164,14**	**83,02**	**36.400.288,92**	**78,58**	**34.977.242,52**	**75,50**	**2.058.875,22**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	64.266.100,00	87.681.499,87	82.355.393,66	93,93	78.149.573,96	89,13	75.872.027,27	86,53	4.205.819,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.803.000,00	63.712.120,94	61.310.884,55	96,23	61.033.159,68	95,80	60.706.944,74	95,28	277.724,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.442.700,00	5.087.617,15	4.093.795,90	80,47	3.714.340,77	73,01	3.012.306,75	59,21	379.455,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.720.000,00	4.770.000,00	3.821.795,74	80,12	3.252.098,65	68,18	3.209.771,48	67,29	569.697,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.821.000,00	2.441.761,40	2.268.192,49	92,89	2.088.524,03	85,53	2.047.094,33	83,84	179.668,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.508.800,00	35.094.637,77	35.073.169,09	99,94	35.063.343,41	99,91	34.674.450,01	98,80	9.825,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	147.561.600,00	198.787.637,13	188.923.231,43	95,04	183.301.040,50	92,21	179.522.594,58	90,31	5.622.190,93
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/01/2025, às 10:31:47.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2AAD7165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
[redacted]			
BEV3C23	277490NIC0037827	20/12/2024	50020
[redacted]			
CGM7D04	116100T002195690	31/12/2024	54522
[redacted]			
JHJ5493	277490A000184959	23/12/2024	55414
[redacted]			
SFL4E92	277490NIC0037826	20/12/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:58F53297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUADRIMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	**150.512,84**	**-**	**-**	**13.762,18**	**-**	**136.750,66**	**136.750,66**	**-**	**-**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Pr	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**150.512,84**	**-**	**-**	**13.762,18**	**-**	**136.750,66**	**136.750,66**	**-**	**-**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 29/Jan/2025, 15h e 56m.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-PRESIDENTEMARIANA WEIS-CONTADORA CRC: PR-074.346/O-5GEAN GERONIMO DRANKA-CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:BD073DC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	561.357.004,50	752.917.055,55	124.336.138,94	16,51	662.206.848,73	87,95	90.710.206,82
RECEITAS CORRENTES	561.257.004,50	696.598.112,85	108.787.813,39	15,62	605.145.061,57	86,87	91.453.051,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	171.793.447,38	171.793.447,38	22.176.202,87	12,91	134.494.201,64	78,29	37.299.245,74
Impostos	153.957.555,71	153.957.555,71	21.136.274,39	13,73	119.028.904,90	77,31	34.928.650,81
Taxas	17.835.891,67	17.835.891,67	1.039.928,42	5,83	15.465.290,60	86,71	2.370.601,07
Contribuição de Melhoria	-	-	0,06	-	6,14	-	(6,14)
CONTRIBUIÇÕES	20.735.019,46	23.611.676,20	6.377.826,95	27,01	29.499.947,31	124,94	(5.888.271,11)
Contribuições Sociais	13.035.019,46	13.035.019,46	4.853.766,76	37,24	19.886.110,90	152,56	(6.851.091,44)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.700.000,00	10.576.656,74	1.524.060,19	14,41	9.613.836,41	90,90	962.820,33
RECEITA PATRIMONIAL	15.670.658,64	21.660.402,07	5.386.425,82	24,87	25.917.391,58	119,65	(4.256.989,51)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.216.625,00	1.216.625,00	252.628,71	20,76	972.697,77	79,95	243.927,23
Valores Mobiliários	14.454.033,64	20.443.777,07	5.133.797,11	25,11	24.944.693,81	122,02	(4.500.916,74)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.000,00	1.300.000,00	225.759,99	17,37	1.276.483,78	98,19	23.516,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	411.448,00	-	(411.448,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500.000,00	500.000,00	156.106,27	31,22	588.497,02	117,70	(88.497,02)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	69.653,72	8,71	276.538,76	34,57	523.461,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.975.783,18	465.083.491,36	67.758.716,58	14,57	395.515.446,87	85,04	69.568.044,49
Transferências da União e de suas Entidades	166.418.274,70	229.020.251,51	36.796.907,22	16,07	212.208.374,72	92,66	16.811.876,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.907.047,55	169.883.172,56	18.798.163,35	11,07	112.782.070,00	66,39	57.101.102,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	94.000,00	104.000,00	29.687,52	28,55	99.449,76	95,62	4.550,24
Transferências de Instituições Privadas	1.080.000,00	1.080.000,00	73.407,36	6,80	635.016,82	58,80	444.983,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.971.170,00	64.490.776,36	11.888.370,88	18,43	68.804.556,41	106,69	(4.313.780,05)
Outras Transferências	505.290,93	505.290,93	172.180,25	34,08	985.979,16	195,13	(480.688,23)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.782.095,84	13.149.095,84	6.862.881,18	52,19	18.441.590,39	140,25	(5.292.494,55)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.858.259,04	12.225.259,04	1.247.627,52	10,21	8.284.687,81	67,77	3.940.571,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	281.294,90	-	833.228,05	-	(833.228,05)
Demais Receitas Correntes	923.836,80	923.836,80	5.333.958,76	577,37	9.323.674,53	1.009,23	(8.399.837,73)
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	56.318.942,70	15.548.325,55	27,61	57.061.787,16	101,32	(742.844,46)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	37.499.961,43	13.908.405,55	37,09	34.412.149,51	91,77	3.087.811,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	37.499.961,43	13.908.405,55	37,09	34.412.149,51	91,77	3.087.811,92
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	8.798.166,64	-	-	8.698.166,64	98,86	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	8.798.166,64	-	-	8.698.166,64	98,86	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	10.020.814,63	1.639.920,00	16,37	13.951.471,01	139,22	(3.930.656,38)
Transferências da União e de suas Entidades	-	7.257.461,44	-	-	7.531.224,00	103,77	(273.762,56)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.763.353,19	1.639.920,00	59,35	6.420.247,01	232,34	(3.656.893,82)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.642.995,50	27.642.995,50	6.454.938,98	23,35	26.927.255,41	97,41	715.740,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	589.000.000,00	780.560.051,05	130.791.077,92	16,76	689.134.104,14	88,29	91.425.946,91

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	589.000.000,00	780.560.051,05	130.791.077,92	16,76	689.134.104,14	88,29	91.425.946,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	589.000.000,00	780.560.051,05	130.791.077,92	16,76	689.134.104,14	88,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	61.085.350,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	61.085.350,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	554.391.059,64	833.761.678,54	119.406.476,29	642.806.506,51	190.955.172,03	134.837.324,06	596.158.229,14	237.603.449,40	561.403.973,69	46.648.277,37
DESPESAS CORRENTES	487.741.873,37	652.523.795,27	107.750.066,67	546.923.717,41	105.600.077,86	112.599.338,16	531.997.118,60	120.526.676,67	500.540.756,17	14.926.598,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.595.270,23	319.329.969,67	68.652.779,61	280.062.185,13	39.267.784,54	68.711.942,92	280.054.698,69	39.275.270,98	270.264.784,97	7.486,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.165.375,00	8.400.375,00	1.403.848,51	8.116.008,76	284.366,24	1.403.848,51	8.116.008,76	284.366,24	8.116.008,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.981.228,14	324.793.450,60	37.693.438,55	258.745.523,52	66.047.927,08	42.483.546,73	243.826.411,15	80.967.039,45	222.159.962,44	14.919.112,37
DESPESAS DE CAPITAL	64.913.995,97	181.237.883,27	11.656.409,62	95.882.789,10	85.355.094,17	22.237.985,90	64.161.110,54	117.076.772,73	60.863.217,52	31.721.678,56
INVESTIMENTOS	57.052.238,30	174.576.125,60	9.822.671,44	89.601.746,80	84.974.378,80	20.404.247,72	57.880.068,24	116.696.057,36	54.582.175,22	31.721.678,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.861.757,67	6.661.757,67	1.833.738,18	6.281.042,30	380.715,37	1.833.738,18	6.281.042,30	380.715,37	6.281.042,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.735.190,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.112.815,36	40.094.295,94	6.314.891,81	35.728.743,97	4.365.551,97	6.314.891,81	35.728.743,97	4.365.551,97	33.689.902,21	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	588.503.875,00	873.855.974,48	125.721.368,10	678.535.250,48	195.320.724,00	141.152.215,87	631.886.973,11	241.969.001,37	595.093.875,90	46.648.277,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	385.875,00	875,00	-	-	875,00	-	-	875,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	385.875,00	875,00	-	-	875,00	-	-	875,00	-	-
Dívida Contratual	385.875,00	875,00	-	-	875,00	-	-	875,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	588.889.750,00	873.856.849,48	125.721.368,10	678.535.250,48	195.321.599,00	141.152.215,87	631.886.973,11	241.969.876,37	595.093.875,90	46.648.277,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.598.853,66	-	-	57.247.131,03	-	94.040.228,24	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	588.889.750,00	873.856.849,48	125.721.368,10	689.134.104,14	-	141.152.215,87	689.134.104,14	241.969.876,37	689.134.104,14	46.648.277,37
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.642.995,50	27.642.995,50	6.454.938,98	23,35	26.927.255,41	97,41	715.740,09
RECEITAS CORRENTES	27.642.995,50	27.642.995,50	6.454.938,98	23,35	26.927.255,41	97,41	715.740,09
CONTRIBUIÇÕES	18.813.901,02	18.813.901,02	6.454.938,98	34,31	26.796.327,57	142,43	(7.982.426,55)
Contribuições Sociais	18.813.901,02	18.813.901,02	6.454.938,98	34,31	26.796.327,57	142,43	(7.982.426,55)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	-	-	130.927,84	1,48	8.698.166,64

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	-	-	130.927,84	1,48	8.698.166,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.112.815,36	40.094.295,94	6.314.891,81	35.728.743,97	4.365.551,97	6.314.891,81	35.728.743,97	4.365.551,97	33.689.902,21	-
DESPESAS CORRENTES	34.112.815,36	40.094.295,94	6.314.891,81	35.728.743,97	4.365.551,97	6.314.891,81	35.728.743,97	4.365.551,97	33.689.902,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.283.720,88	30.777.034,82	6.314.891,81	26.899.649,49	3.877.385,33	6.314.891,81	26.899.649,49	3.877.385,33	24.860.807,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.094,48	9.317.261,12	-	8.829.094,48	488.166,64	-	8.829.094,48	488.166,64	8.829.094,48	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:49CEE592

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**554.887.184,64**	**833.872.803,54**	**119.406.476,29**	**642.806.506,51**	**94,73**	**191.066.297,03**	**134.837.324,06**	**596.158.229,14**	**94,35**	**237.714.574,40**	**46.648.277,37**
Legislativa	11.582.000,00	11.582.000,00	1.285.838,90	6.889.570,42	1,02	4.692.429,58	1.381.551,04	6.752.819,76	1,07	4.829.180,24	136.750,66
Ação Legislativa	11.582.000,00	11.582.000,00	1.285.838,90	6.889.570,42	1,02	4.692.429,58	1.381.551,04	6.752.819,76	1,07	4.829.180,24	136.750,66
Judiciária	327.000,00	313.414,96	70.510,24	238.014,25	0,04	75.400,71	70.510,24	237.514,25	0,04	75.900,71	500,00
Defesa do Interesse Público no Proc	327.000,00	313.414,96	70.510,24	238.014,25	0,04	75.400,71	70.510,24	237.514,25	0,04	75.900,71	500,00
Essencial à Justiça	2.265.572,25	3.835.358,52	657.630,94	3.282.034,65	0,48	553.323,87	676.824,79	3.263.345,21	0,52	572.013,31	18.689,44
Defesa da Ordem Jurídica	2.265.572,25	3.835.358,52	657.630,94	3.282.034,65	0,48	553.323,87	676.824,79	3.263.345,21	0,52	572.013,31	18.689,44
Administração	25.179.918,44	30.753.382,88	3.777.875,39	26.388.085,99	3,89	4.365.296,89	4.283.722,02	25.173.314,90	3,98	5.580.067,98	1.214.771,09
Planejamento e Orçamento	465.725,54	521.018,28	84.035,07	363.277,26	0,05	157.741,02	84.035,07	363.277,26	0,06	157.741,02	0,00
Administração Geral	15.652.815,90	18.508.164,34	1.822.996,55	15.899.201,44	2,34	2.608.962,90	2.176.366,12	15.099.457,99	2,39	3.408.706,35	799.743,45
Administração Financeira	2.277.250,00	2.003.976,76	379.940,58	1.664.170,12	0,25	339.806,64	315.199,97	1.434.524,03	0,23	569.452,73	229.646,09
Controle Interno	354.775,00	363.637,07	43.870,34	232.974,15	0,03	130.662,92	43.870,34	212.926,47	0,03	150.710,60	20.047,68
Formação de Recursos Humanos	3.597.384,50	4.359.762,50	764.719,18	4.014.047,01	0,59	345.715,49	764.719,18	3.859.841,12	0,61	499.921,38	154.205,89
Administração de Receitas	1.769.250,00	4.055.106,43	638.282,06	3.470.103,73	0,51	585.002,70	855.499,73	3.459.473,38	0,55	595.633,05	10.630,35
Comunicação Social	1.005.000,00	934.000,00	44.031,61	744.312,28	0,11	189.687,72	44.031,61	743.814,65	0,12	190.185,35	497,63
Defesa Civil	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	7.717,50	0,00	0,00	0,00	7.717,50	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	872.645,00	1.129.645,00	43.492,37	774.744,35	0,11	354.900,65	6.083,72	729.914,34	0,12	399.730,66	44.830,01
Defesa Civil	486.770,00	243.770,00	43.492,37	161.124,53	0,02	82.645,47	6.083,72	116.294,52	0,02	127.475,48	44.830,01
Informação e Inteligência	385.875,00	885.875,00	0,00	613.619,82	0,09	272.255,18	0,00	613.619,82	0,10	272.255,18	0,00
Assistência Social	20.398.272,39	28.865.706,39	2.355.705,52	14.371.263,40	2,12	14.494.442,99	2.759.431,63	13.820.009,37	2,19	15.045.697,02	551.254,03
Assistência ao Idoso	1.001.788,05	1.557.909,13	1.646,59	193.942,79	0,03	1.363.966,34	7.255,01	192.234,41	0,03	1.365.674,72	1.708,38
Assistência ao Portador de Deficiênc	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	1.997.386,96	6.819.722,94	133.378,30	1.330.585,92	0,20	5.489.137,02	275.273,38	1.317.063,57	0,21	5.502.659,37	13.522,35
Assistência Comunitária	17.129.097,38	20.488.074,32	2.220.680,63	12.846.734,69	1,89	7.641.339,63	2.476.903,24	12.310.711,39	1,95	8.177.362,93	536.023,30
Habitação Rural	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	43.961.424,50	52.511.424,50	4.409.004,32	31.337.925,12	4,62	21.173.499,38	4.425.714,83	31.337.925,12	4,96	21.173.499,38	0,00
Previdência do Regime Estatutário	43.961.424,50	52.511.424,50	4.409.004,32	31.337.925,12	4,62	21.173.499,38	4.425.714,83	31.337.925,12	4,96	21.173.499,38	0,00
Saúde	190.423.315,38	272.670.344,93	45.787.308,39	241.886.172,43	35,65	30.784.172,50	50.148.127,19	236.715.905,47	37,46	35.954.439,46	5.170.266,96
Administração Geral	12.081.873,05	13.140.501,08	1.669.368,45	10.954.728,38	1,61	2.185.772,70	2.075.380,81	10.897.972,74	1,72	2.242.528,34	56.755,64
Atenção Básica	57.183.039,63	61.712.920,27	7.649.788,15	52.040.017,50	7,67	9.672.902,77	10.036.616,35	50.859.564,89	8,05	10.853.355,38	1.180.452,61
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	104.701.765,20	175.966.971,11	33.071.822,83	161.903.413,06	23,86	14.063.558,05	34.646.655,45	158.132.193,72	25,03	17.834.777,39	3.771.219,34
Suporte Profilático e Terapêutico	9.118.975,00	12.793.653,15	1.896.472,37	9.709.180,45	1,43	3.084.472,70	1.921.748,83	9.682.090,98	1,53	3.111.562,17	27.089,47
Vigilância Sanitária	3.124.662,50	4.482.669,15	682.537,58	3.513.183,62	0,52	969.485,53	715.312,29	3.483.557,12	0,55	999.112,03	29.626,50
Vigilância Epidemiológica	4.200.000,00	4.567.950,14	817.319,01	3.763.490,12	0,55	804.460,02	752.413,46	3.658.366,72	0,58	909.583,42	105.123,40
Alimentação e Nutrição	13.000,00	5.680,03	0,00	2.159,30	0,00	3.520,73	0,00	2.159,30	0,00	3.520,73	0,00
Trabalho	1.967.103,75	1.465.332,96	101.373,05	1.031.653,88	0,15	433.679,08	483.353,05	1.029.877,34	0,16	435.455,62	1.776,54

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 49m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

Proteção e Benefícios ao Trabalhad	158.375,00	142.534,87	12.930,66	105.849,17	0,02	36.685,70	12.930,66	105.849,17	0,02	36.685,70	0,00
Empregabilidade	1.808.728,75	1.322.798,09	88.442,39	925.804,71	0,14	396.993,38	470.422,39	924.028,17	0,15	398.769,92	1.776,54
Educação	102.679.471,43	139.770.137,46	25.231.749,04	117.603.101,74	17,33	22.167.035,72	26.413.162,73	112.974.525,69	17,88	26.795.611,77	4.628.576,05
Ensino Fundamental	50.438.214,30	88.419.132,06	17.630.517,41	74.994.209,86	11,05	13.424.922,20	17.304.716,40	70.957.887,02	11,23	17.461.245,04	4.036.322,84
Ensino Superior	702.700,43	76.247,93	798,17	3.840,93	0,00	72.407,00	0,00	3.042,76	0,00	73.205,17	798,17
Educação Infantil	48.034.415,20	49.246.392,33	7.556.093,99	42.119.249,88	6,21	7.127.142,45	9.056.106,86	41.542.131,98	6,57	7.704.260,35	577.117,90
Educação de Jovens e Adultos	152.532,50	139.831,70	0,00	3.840,00	0,00	135.991,70	0,00	3.840,00	0,00	135.991,70	0,00
Educação Especial	2.993.079,00	1.537.903,44	44.339,47	174.092,17	0,03	1.363.811,27	52.339,47	159.755,03	0,03	1.378.148,41	14.337,14
Difusão Cultural	358.530,00	350.630,00	0,00	307.868,90	0,05	42.761,10	0,00	307.868,90	0,05	42.761,10	0,00
Cultura	7.203.097,50	8.086.043,60	767.618,75	3.438.313,96	0,51	4.647.729,64	825.874,30	3.392.974,10	0,54	4.693.069,50	45.339,86
Difusão Cultural	7.203.097,50	8.086.043,60	767.618,75	3.438.313,96	0,51	4.647.729,64	825.874,30	3.392.974,10	0,54	4.693.069,50	45.339,86
Direitos da Cidadania	1.130.933,00	1.503.633,00	285.207,69	913.381,28	0,13	590.251,72	290.475,06	898.881,11	0,14	604.751,89	14.500,17
Assistência à Criança e ao Adolesce	34.976,86	34.976,86	0,00	0,00	0,00	34.976,86	0,00	0,00	0,00	34.976,86	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difu	1.095.956,14	1.468.656,14	285.207,69	913.381,28	0,13	555.274,86	290.475,06	898.881,11	0,14	569.775,03	14.500,17
Urbanismo	24.440.211,50	56.986.725,69	1.756.887,19	50.701.913,63	7,47	6.284.812,06	6.580.699,71	27.249.538,53	4,31	29.737.187,16	23.452.375,10
Infra-estrutura Urbana	14.306.715,73	45.161.623,78	400.970,67	40.105.403,46	5,91	5.056.220,32	5.347.059,97	18.054.476,82	2,86	27.107.146,96	22.050.926,64
Serviços Urbanos	8.603.495,77	11.310.366,63	1.355.916,52	10.146.294,89	1,50	1.164.071,74	1.233.639,74	8.744.846,43	1,38	2.565.520,20	1.401.448,46
Transportes Coletivos Urbanos	1.530.000,00	514.735,28	0,00	450.215,28	0,07	64.520,00	0,00	450.215,28	0,07	64.520,00	0,00
Habitação	1.303.203,59	791.340,20	-3.626,66	269.429,50	0,04	521.910,70	42.571,40	240.333,67	0,04	551.006,53	29.095,83
Habitação Urbana	1.303.203,59	791.340,20	-3.626,66	269.429,50	0,04	521.910,70	42.571,40	240.333,67	0,04	551.006,53	29.095,83
Saneamento	13.086.588,58	16.842.893,06	2.176.397,21	15.573.844,91	2,30	1.269.048,15	2.519.851,34	15.103.123,28	2,39	1.739.769,78	470.721,63
Saneamento Básico Urbano	13.086.588,58	16.842.893,06	2.176.397,21	15.573.844,91	2,30	1.269.048,15	2.519.851,34	15.103.123,28	2,39	1.739.769,78	470.721,63
Gestão Ambiental	10.841.472,26	18.082.795,45	686.067,33	10.922.971,42	1,61	7.159.824,03	1.878.252,44	10.129.971,58	1,60	7.952.823,87	792.999,84
Preservação e Conservação Ambien	8.618.635,31	16.712.427,20	661.336,80	10.458.860,46	1,54	6.253.566,74	1.803.021,27	9.673.530,64	1,53	7.038.896,56	785.329,82
Controle Ambiental	1.654.360,01	1.142.891,31	24.730,53	464.110,96	0,07	678.780,35	75.231,17	456.440,94	0,07	686.450,37	7.670,02
Recursos Hídricos	568.476,94	227.476,94	0,00	0,00	0,00	227.476,94	0,00	0,00	0,00	227.476,94	0,00
Ciência e Tecnologia	7.122.319,75	8.606.346,62	155.677,40	4.271.810,88	0,63	4.334.535,74	290.269,71	4.187.421,32	0,66	4.418.925,30	84.389,56
Desenvolvimento Científico	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.500.000,00	0,22	150.000,00	0,00	1.500.000,00	0,24	150.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Eng	1.231.868,00	1.153.343,34	0,00	1.040.258,85	0,15	113.084,49	0,00	1.040.258,85	0,16	113.084,49	0,00
Difusão do Conhecimento Científico	4.240.451,75	5.803.003,28	155.677,40	1.731.552,03	0,26	4.071.451,25	290.269,71	1.647.162,47	0,26	4.155.840,81	84.389,56
Agricultura	16.188.171,88	24.054.313,11	2.098.288,65	14.671.568,08	2,16	9.382.745,03	2.625.078,74	10.003.554,89	1,58	14.050.758,22	4.668.013,19
Extensão Rural	16.088.171,88	23.954.313,11	2.098.288,65	14.671.568,08	2,16	9.282.745,03	2.625.078,74	10.003.554,89	1,58	13.950.758,22	4.668.013,19
Promoção da Produção Agropecuári	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Indústria	1.372.138,75	5.020.407,28	184.317,02	4.626.983,63	0,68	393.423,65	208.337,19	4.617.944,24	0,73	402.463,04	9.039,39
Promoção Industrial	1.372.138,75	5.020.407,28	184.317,02	4.626.983,63	0,68	393.423,65	208.337,19	4.617.944,24	0,73	402.463,04	9.039,39
Comércio e Serviços	10.571.666,13	57.593.933,02	4.469.099,24	14.387.578,75	2,12	43.206.354,27	4.746.188,68	14.291.003,07	2,26	43.302.929,95	96.575,68
Empregabilidade	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.005.563,63	57.138.636,77	4.509.719,24	14.321.008,10	2,11	42.817.628,67	4.693.808,68	14.224.432,42	2,25	42.914.204,35	96.575,68
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 49m.											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Turismo	501.102,50	390.296,25	-40.620,00	66.570,65	0,01	323.725,60	52.380,00	66.570,65	0,01	323.725,60	0,00
Energia	7.620.000,00	9.165.060,00	196.102,19	6.271.194,42	0,92	2.893.865,58	856.684,76	6.038.579,54	0,96	3.126.480,46	232.614,88
Energia Elétrica	7.620.000,00	9.165.060,00	196.102,19	6.271.194,42	0,92	2.893.865,58	856.684,76	6.038.579,54	0,96	3.126.480,46	232.614,88
Transporte	7.533.016,56	15.383.466,34	3.003.561,02	12.904.215,36	1,90	2.479.250,98	2.398.247,78	11.488.954,23	1,82	3.894.512,11	1.415.261,13
Transporte Rodoviário	7.533.016,56	15.383.466,34	3.003.561,02	12.904.215,36	1,90	2.479.250,98	2.398.247,78	11.488.954,23	1,82	3.894.512,11	1.415.261,13
Desporto e Lazer	20.386.083,51	32.018.110,02	2.514.076,73	23.878.182,79	3,52	8.139.927,23	3.515.047,34	20.308.681,76	3,21	11.709.428,26	3.569.501,03
Desporto de Rendimento	4.491.905,08	5.047.222,58	-1.161,08	4.166.335,57	0,61	880.887,01	165.262,39	4.166.335,57	0,66	880.887,01	0,00
Desporto Comunitário	14.800.170,38	25.876.056,04	2.471.222,50	19.507.197,37	2,87	6.368.858,67	3.286.521,60	15.964.592,84	2,53	9.911.463,20	3.542.604,53
Lazer	1.094.008,05	1.094.831,40	44.015,31	204.649,85	0,03	890.181,55	63.263,35	177.753,35	0,03	917.078,05	26.896,50
Encargos Especiais	24.696.368,19	36.840.988,55	17.396.314,37	36.172.551,67	5,33	668.436,88	17.411.264,37	36.172.116,37	5,72	668.872,18	435,30
Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	14.861.757,67	15.061.757,67	3.237.586,69	14.397.051,06	2,12	664.706,61	3.237.586,69	14.397.051,06	2,28	664.706,61	0,00
Outros Encargos Especiais	9.283.360,52	21.777.980,88	14.158.727,68	21.775.500,61	3,21	2.480,27	14.173.677,68	21.775.065,31	3,45	2.915,57	435,30
Reservas	1.735.190,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.735.190,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	34.112.815,36	40.094.295,94	6.314.891,81	35.728.743,97	5,27	4.365.551,97	6.314.891,81	35.728.743,97	5,65	4.365.551,97	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**589.000.000,00**	**873.967.099,48**	**125.721.368,10**	**678.535.250,48**	**100**	**195.431.849,00**	**141.152.215,87**	**631.886.973,11**	**100**	**242.080.126,37**	**46.648.277,37**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 49m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS	34.112.815,36	40.094.295,94	6.314.891,81	35.728.743,97	5,27	4.365.551,97	6.314.891,81	35.728.743,97	5,65	4.365.551,97	0,00
Legislativa	716.000,00	716.000,00	72.027,66	324.898,94	0,05	391.101,06	72.027,66	324.898,94	0,05	391.101,06	0,00
Ação Legislativa	716.000,00	716.000,00	72.027,66	324.898,94	0,05	391.101,06	72.027,66	324.898,94	0,05	391.101,06	0,00
Judiciária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Proc	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	180.230,00	262.730,00	42.600,28	261.232,16	0,04	1.497,84	42.600,28	261.232,16	0,04	1.497,84	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	180.230,00	262.730,00	42.600,28	261.232,16	0,04	1.497,84	42.600,28	261.232,16	0,04	1.497,84	0,00
Administração	998.665,00	991.866,44	206.616,10	922.942,95	0,14	68.923,49	206.616,10	922.942,95	0,15	68.923,49	0,00
Planejamento e Orçamento	29.050,00	8.025,00	0,00	0,00	0,00	8.025,00	0,00	0,00	0,00	8.025,00	0,00
Administração Geral	616.615,00	521.196,28	117.298,44	491.051,19	0,07	30.145,09	117.298,44	491.051,19	0,08	30.145,09	0,00
Administração Financeira	138.000,00	110.000,00	26.324,17	104.018,72	0,02	5.981,28	26.324,17	104.018,72	0,02	5.981,28	0,00
Controle Interno	20.000,00	24.640,24	5.767,00	24.640,24	0,00	0,00	5.767,00	24.640,24	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	75.000,00	68.732,68	16.531,64	68.732,68	0,01	0,00	16.531,64	68.732,68	0,01	0,00	0,00
Administração de Receitas	105.000,00	249.272,24	39.272,48	228.673,53	0,03	20.598,71	39.272,48	228.673,53	0,04	20.598,71	0,00
Comunicação Social	15.000,00	10.000,00	1.422,37	5.826,59	0,00	4.173,41	1.422,37	5.826,59	0,00	4.173,41	0,00
Segurança Pública	13.230,00	5.230,00	1.088,92	4.421,37	0,00	808,63	1.088,92	4.421,37	0,00	808,63	0,00
Defesa Civil	13.230,00	5.230,00	1.088,92	4.421,37	0,00	808,63	1.088,92	4.421,37	0,00	808,63	0,00
Assistência Social	1.201.845,63	1.358.241,79	291.942,13	1.194.154,83	0,18	164.086,96	291.942,13	1.194.154,83	0,19	164.086,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.175.845,63	1.358.241,79	291.942,13	1.194.154,83	0,18	164.086,96	291.942,13	1.194.154,83	0,19	164.086,96	0,00
Previdência Social	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saúde	10.233.703,11	8.732.194,93	2.029.035,72	8.691.387,06	1,28	40.807,87	2.029.035,72	8.691.387,06	1,38	40.807,87	0,00
Administração Geral	2.500.000,00	847.359,91	202.205,42	847.359,91	0,12	0,00	202.205,42	847.359,91	0,13	0,00	0,00
Atenção Básica	3.913.815,61	3.524.829,27	828.388,39	3.524.152,65	0,52	676,62	828.388,39	3.524.152,65	0,56	676,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	3.149.000,00	3.543.864,65	821.681,73	3.529.896,56	0,52	13.968,09	821.681,73	3.529.896,56	0,56	13.968,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	375.400,00	423.553,60	103.447,77	423.553,60	0,06	0,00	103.447,77	423.553,60	0,07	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	295.487,50	392.587,50	73.312,41	366.424,34	0,05	26.163,16	73.312,41	366.424,34	0,06	26.163,16	0,00
Trabalho	52.000,00	53.140,35	13.317,19	53.140,35	0,01	0,00	13.317,19	53.140,35	0,01	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhad	7.000,00	7.587,54	1.587,36	7.587,54	0,00	0,00	1.587,36	7.587,54	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	45.000,00	45.552,81	11.729,83	45.552,81	0,01	0,00	11.729,83	45.552,81	0,01	0,00	0,00
Educação	8.560.020,10	15.336.154,44	2.938.648,79	12.321.600,30	1,82	3.014.554,14	2.938.648,79	12.321.600,30	1,95	3.014.554,14	0,00
Ensino Fundamental	3.836.710,05	10.569.527,32	2.935.175,48	9.042.815,57	1,33	1.526.711,75	2.935.175,48	9.042.815,57	1,43	1.526.711,75	0,00
Ensino Superior	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.555.635,05	4.466.627,12	3.473,31	3.278.784,73	0,48	1.187.842,39	3.473,31	3.278.784,73	0,52	1.187.842,39	0,00
Educação Especial	1.090.500,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Cultura	110.000,00	186.207,19	39.883,20	186.207,19	0,03	0,00	39.883,20	186.207,19	0,03	0,00	0,00
Difusão Cultural	110.000,00	186.207,19	39.883,20	186.207,19	0,03	0,00	39.883,20	186.207,19	0,03	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 49m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	35.000,00	50.523,99	12.628,15	50.523,99	0,01	0,00	12.628,15	50.523,99	0,01	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difu	35.000,00	50.523,99	12.628,15	50.523,99	0,01	0,00	12.628,15	50.523,99	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	630.000,00	405.133,06	96.678,67	382.427,99	0,06	22.705,07	96.678,67	382.427,99	0,06	22.705,07	0,00
Infra-estrutura Urbana	335.000,00	140.000,00	29.539,78	117.294,93	0,02	22.705,07	29.539,78	117.294,93	0,02	22.705,07	0,00
Serviços Urbanos	295.000,00	265.133,06	67.138,89	265.133,06	0,04	0,00	67.138,89	265.133,06	0,04	0,00	0,00
Saneamento	946.954,54	1.030.452,98	243.549,09	1.029.885,90	0,15	567,08	243.549,09	1.029.885,90	0,16	567,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	946.954,54	1.030.452,98	243.549,09	1.029.885,90	0,15	567,08	243.549,09	1.029.885,90	0,16	567,08	0,00
Gestão Ambiental	232.350,00	211.214,01	38.111,60	155.153,99	0,02	56.060,02	38.111,60	155.153,99	0,02	56.060,02	0,00
Preservação e Conservação Ambien	204.787,50	191.651,51	33.549,20	136.526,01	0,02	55.125,50	33.549,20	136.526,01	0,02	55.125,50	0,00
Controle Ambiental	27.562,50	19.562,50	4.562,40	18.627,98	0,00	934,52	4.562,40	18.627,98	0,00	934,52	0,00
Ciência e Tecnologia	199.475,00	45.612,50	0,00	0,00	0,00	45.612,50	0,00	0,00	0,00	45.612,50	0,00

Desenvolvimento Tecnológico e Eng	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico	191.475,00	45.612,50	0,00	0,00	0,00	45.612,50	0,00	0,00	0,00	45.612,50	0,00
Agricultura	395.375,00	294.669,63	71.917,88	294.669,63	0,04	0,00	71.917,88	294.669,63	0,05	0,00	0,00
Extensão Rural	395.375,00	294.669,63	71.917,88	294.669,63	0,04	0,00	71.917,88	294.669,63	0,05	0,00	0,00
Indústria	70.000,00	70.000,00	17.028,95	67.888,39	0,01	2.111,61	17.028,95	67.888,39	0,01	2.111,61	0,00
Promoção Industrial	70.000,00	70.000,00	17.028,95	67.888,39	0,01	2.111,61	17.028,95	67.888,39	0,01	2.111,61	0,00
Comércio e Serviços	141.787,50	84.225,00	18.199,02	71.379,64	0,01	12.845,36	18.199,02	71.379,64	0,01	12.845,36	0,00
Promoção Comercial	114.225,00	84.225,00	18.199,02	71.379,64	0,01	12.845,36	18.199,02	71.379,64	0,01	12.845,36	0,00
Turismo	27.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	80.000,00	80.000,00	17.178,49	72.789,07	0,01	7.210,93	17.178,49	72.789,07	0,01	7.210,93	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	17.178,49	72.789,07	0,01	7.210,93	17.178,49	72.789,07	0,01	7.210,93	0,00
Transporte	290.450,00	567.751,01	117.152,77	539.749,15	0,08	28.001,86	117.152,77	539.749,15	0,09	28.001,86	0,00
Transporte Rodoviário	290.450,00	567.751,01	117.152,77	539.749,15	0,08	28.001,86	117.152,77	539.749,15	0,09	28.001,86	0,00
Desporto e Lazer	111.635,00	275.687,50	47.287,20	275.196,59	0,04	490,91	47.287,20	275.196,59	0,04	490,91	0,00
Desporto de Rendimento	20.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	90.687,50	275.687,50	47.287,20	275.196,59	0,04	490,91	47.287,20	275.196,59	0,04	490,91	0,00
Encargos Especiais	8.829.094,48	9.317.261,12	0,00	8.829.094,48	1,30	488.166,64	0,00	8.829.094,48	1,40	488.166,64	0,00
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	9.317.261,12	0,00	8.829.094,48	1,30	488.166,64	0,00	8.829.094,48	1,40	488.166,64	0,00
TOTAL	34.112.815,36	40.094.295,94	6.314.891,81	35.728.743,97	5,27	4.365.551,97	6.314.891,81	35.728.743,97	5,65	4.365.551,97	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 15h e 49m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:44EC31F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	1.667.153,76	22.172.575,96	23.324.432,24	477.797,48	37.500,00	4.924.237,43	45.481.222,11	39.228.451,87	37.634.025,29	6.726.123,38	6.045.310,87	6.082.810,87
PODER EXECUTIVO	1.667.153,76	22.172.575,96	23.324.432,24	477.797,48	37.500,00	4.924.237,43	45.312.369,37	39.138.836,06	37.544.409,48	6.660.648,63	6.031.548,69	6.069.048,69
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	168.852,74	89.615,81	89.615,81	65.474,75	13.762,18	13.762,18
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	168.852,74	89.615,81	89.615,81	65.474,75	13.762,18	13.762,18
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	-	1.868.157,52	1.868.157,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.868.157,52	1.868.157,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.667.153,76	24.040.733,48	25.192.589,76	477.797,48	37.500,00	4.924.237,43	45.481.222,11	39.228.451,87	37.634.025,29	6.726.123,38	6.045.310,87	6.082.810,87
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, 28/Jan/2025, 16h e 04m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:01AF08B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 6º BIMESTRE DE 2024

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	153.957.555,71	153.957.555,71	119.028.904,90	77,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.393.380,28	34.393.380,28	22.767.655,10	66,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.072.289,92	23.072.289,92	13.902.618,70	60,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.990.500,00	55.990.500,00	51.709.311,98	92,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	40.501.385,51	40.501.385,51	30.649.319,12	75,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.514.000,00	226.514.000,00	202.992.754,48	89,62
Cota-Parte FPM	92.625.000,00	92.625.000,00	87.146.933,32	94,09
Cota-Parte ITR	330.750,00	330.750,00	252.656,54	76,39
Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	45.500.000,00	32.787.642,76	72,06
Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	86.625.000,00	81.572.340,12	94,17
Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	1.433.250,00	1.233.181,74	86,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	380.471.555,71	380.471.555,71	322.021.659,38	84,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	47.766.383,36	32.080.585,64	29.263.758,20	91,22	29.220.509,56	91,08	26.078.357,04	81,29	43.248,64
Despesas Correntes	45.091.812,03	29.998.861,07	27.997.672,15	93,33	27.993.475,20	93,32	24.868.317,67	82,90	4.196,95
Despesas de Capital	2.674.571,33	2.081.724,57	1.266.086,05	60,82	1.227.034,36	58,94	1.210.039,37	58,13	39.051,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.066.918,20	57.524.708,16	53.667.205,33	93,29	53.354.195,98	92,75	44.181.452,45	76,80	313.009,35
Despesas Correntes	33.679.030,70	57.166.820,66	53.518.922,47	93,62	53.205.913,12	93,07	44.047.960,39	77,05	313.009,35
Despesas de Capital	387.887,50	357.887,50	148.282,86	41,43	148.282,86	41,43	133.492,06	37,30	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.244.375,00	12.748.606,94	9.932.158,32	77,91	9.913.948,57	77,76	7.978.687,34	62,58	18.209,75
Despesas Correntes	9.045.537,50	12.549.769,44	9.921.522,10	79,06	9.903.312,35	78,91	7.978.559,71	63,58	18.209,75
Despesas de Capital	198.837,50	198.837,50	10.636,22	5,35	10.636,22	5,35	127,63	0,06	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.808.750,00	3.788.153,97	3.077.615,50	81,24	3.068.541,19	81,00	2.938.798,97	77,58	9.074,31
Despesas Correntes	2.530.625,00	3.661.830,55	3.052.160,91	83,35	3.043.086,60	83,10	2.913.344,38	79,56	9.074,31
Despesas de Capital	278.125,00	126.323,42	25.454,59	20,15	25.454,59	20,15	25.454,59	20,15	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000.000,00	2.221.095,94	1.620.314,96	72,95	1.615.101,49	72,72	1.578.407,98	71,06	5.213,47
Despesas Correntes	2.955.900,00	2.176.995,94	1.620.314,96	74,43	1.615.101,49	74,19	1.578.407,98	72,50	5.213,47
Despesas de Capital	44.100,00	44.100,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.272.625,00	9.998.420,68	9.435.529,42	94,37	9.381.947,86	93,83	8.851.666,11	88,53	53.581,56
Despesas Correntes	13.171.625,00	9.897.420,68	9.376.005,75	94,73	9.322.526,59	94,19	8.803.274,65	88,95	53.479,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	59.523,67	58,93	59.421,27	58,83	48.391,46	47,91	102,40
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	110.159.051,56	118.361.571,33	106.996.581,73	90,40	106.554.244,65	90,02	91.607.369,89	77,40	442.337,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	106.996.581,73	106.554.244,65	91.607.369,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	106.996.581,73	106.554.244,65	91.607.369,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			48.303.248,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			48.303.248,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	58.693.332,82	-	43.304.120,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,23	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	48.303.248,91	106.996.581,73	58.693.332,82	-	-	-	-	-	-	58.693.332,82
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	925.336,48	-	-	-	925.336,48
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	2.779.415,27	-	-	-	2.779.415,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	3.704.751,75	-	-	-	3.704.751,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	2.100.000,00	2.100.000,00	100,00
Proveniente da União	-	2.100.000,00	2.100.000,00	100,00
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	2.100.000,00	2.100.000,00	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.330.471,88	33.157.163,90	26.300.411,95	79,32	25.163.207,98	75,89	24.308.300,36	73,31	1.137.203,97
Despesas Correntes	13.187.571,88	27.110.605,97	23.722.631,88	87,50	23.481.559,79	86,61	22.677.664,01	83,65	241.072,09
Despesas de Capital	142.900,00	6.046.557,93	2.577.780,07	42,63	1.681.648,19	27,81	1.630.636,35	26,97	896.131,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.783.847,00	121.986.127,60	111.766.104,29	91,62	108.307.894,30	88,79	107.551.588,59	88,17	3.458.209,99
Despesas Correntes	73.663.847,00	114.369.283,59	109.628.404,89	95,85	106.170.194,90	92,83	105.413.889,19	92,17	3.458.209,99
Despesas de Capital	120.000,00	7.616.844,01	2.137.699,40	28,07	2.137.699,40	28,07	2.137.699,40	28,07	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	468.599,81	200.575,73	42,80	191.696,01	40,91	162.095,71	34,59	8.879,72
Despesas Correntes	250.000,00	419.142,15	178.563,89	42,60	177.441,77	42,33	147.841,47	35,27	1.122,12
Despesas de Capital	-	49.457,66	22.011,84	44,51	14.254,24	28,82	14.254,24	28,82	7.757,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	611.400,00	1.087.102,68	801.992,46	73,77	781.440,27	71,88	663.705,60	61,05	20.552,19
Despesas Correntes	575.000,00	1.030.963,11	757.371,27	73,46	749.963,27	72,74	632.228,60	61,32	7.408,00
Despesas de Capital	36.400,00	56.139,57	44.621,19	79,48	31.477,00	56,07	31.477,00	56,07	13.144,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.200.000,00	2.346.854,20	2.143.175,16	91,32	2.043.265,23	87,06	1.926.169,43	82,07	99.909,93
Despesas Correntes	1.200.000,00	2.264.854,20	2.061.211,16	91,01	2.043.265,23	90,22	1.926.169,43	85,05	17.945,93
Despesas de Capital	-	82.000,00	81.964,00	99,96	-	-	-	-	81.964,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	5.680,03	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	-
Despesas Correntes	13.000,00	5.680,03	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.309.248,05	3.989.440,31	2.366.558,87	59,32	2.363.384,79	59,24	2.318.767,94	58,12	3.174,08
Despesas Correntes	712.305,36	1.731.729,51	933.034,83	53,88	933.034,83	53,88	913.034,83	52,72	-
Despesas de Capital	596.942,69	2.257.710,80	1.433.524,04	63,49	1.430.349,96	63,35	1.405.733,11	62,26	3.174,08
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	90.497.966,93	163.040.968,53	143.580.977,76	88,06	138.853.047,88	85,16	136.932.786,93	83,99	4.727.929,88
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	61.096.855,24	65.237.749,54	55.564.170,15	85,17	54.383.717,54	83,36	50.386.657,40	77,24	1.180.452,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	107.850.765,20	179.510.835,76	165.433.309,62	92,16	161.662.090,28	90,06	151.733.041,04	84,53	3.771.219,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.494.375,00	13.217.206,75	10.132.734,05	76,66	10.105.644,58	76,46	8.140.783,05	61,59	27.089,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.420.150,00	4.875.256,65	3.879.607,96	79,58	3.849.981,46	78,97	3.602.504,57	73,89	29.626,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.200.000,00	4.567.950,14	3.763.490,12	82,39	3.658.366,72	80,09	3.504.577,41	76,72	105.123,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	5.680,03	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	2.159,30	38,02	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.581.873,05	13.987.860,99	11.802.088,29	84,37	11.745.332,65	83,97	11.170.434,05	79,86	56.755,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	200.657.018,49	281.402.539,86	250.577.559,49	89,05	245.407.292,53	87,21	228.540.156,82	81,21	5.170.266,96

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D8B9F81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	95.180,31	80.586,22	75.747,51	85.817,87	117.399,36	134.835,81	1.100.440,56	0,00
Pessoal Ativo	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	95.180,31	80.586,22	75.747,51	85.817,87	117.399,36	134.835,81	1.100.440,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.598,56	68.932,90	78.045,33	76.115,68	76.377,48	88.169,98	76.600,45	72.568,12	74.404,16	77.415,35	107.894,45	118.676,44	985.798,90	0,00
Obrigações Patronais	8.283,33	8.034,81	9.313,73	0,00	27.001,68	0,00	18.579,86	8.018,10	1.343,35	8.402,52	9.504,91	16.159,37	114.641,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.881,89	76.967,71	87.359,06	76.115,68	103.379,16	88.169,98	95.180,31	80.586,22	75.747,51	85.817,87	117.399,36	134.835,81	1.100.440,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.992.299,03**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.196.027,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**358.332,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**41.437.940,03**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.100.440,56**	**2.66%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.486.276,40**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.361.962,58**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.237.648,76**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 28/01/2025, às 12:49:07.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	***LEOMAR ANTONIO BURTET***	***LETICIA LESOSKI***
Presidente	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0B07B8CD

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO Exercício de 2024										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 28/01/2025, às 13:38:03.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	***LEOMAR ANTONIO BURTET***	***LETICIA LESOSKI***
Presidente	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:A2F4972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS												Data de emissão: 27/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.035.961,25	56.852.362,41	4.325.692,72	52.511.978,29	100,00	4.340.384,12	8.960.046,49	49.303.014,60	100,00	7.549.347,81	3.208.963,69	
ADMINISTRAÇÃO	5.519.398,88	7.514.057,70	913.625,19	7.442.619,58	14,17	71.438,12	1.018.083,93	7.396.123,25	15,00	117.934,45	46.496,33	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	747.851,52	1.254.722,74	127.304,83	1.244.544,88	2,37	10.177,86	133.927,96	1.240.409,23	2,52	14.313,51	4.135,65	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.420.161,76	5.886.349,36	724.525,11	5.828.795,97	11,10	57.553,39	822.792,39	5.787.648,90	11,74	98.700,46	41.147,07	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	351.385,60	372.985,60	61.795,25	369.278,73	0,70	3.706,87	61.363,58	368.065,12	0,75	4.920,48	1.213,61	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.205.476,88	1.914.180,99	337.487,34	1.579.885,19	3,01	334.295,80	210.415,01	1.264.286,83	2,56	649.894,16	315.598,36	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.116,84	133.564,43	12.207,09	127.284,56	0,24	6.279,87	18.998,19	121.787,66	0,25	11.776,77	5.496,90	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	43.264,00	65.461,48	11.220,05	47.614,55	0,09	17.846,93	11.220,05	47.614,55	0,10	17.846,93	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.019.096,04	1.715.155,08	314.060,20	1.404.986,08	2,68	310.169,00	180.196,77	1.094.884,62	2,22	620.270,46	310.101,46	
SAÚDE	7.087.750,97	13.466.599,78	1.618.801,15	13.025.926,29	24,81	440.673,49	2.239.435,63	11.422.278,37	23,17	2.044.321,41	1.603.647,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	91.080,99	156.535,24	65.527,03	155.567,25	0,30	967,99	80.214,80	148.279,81	0,30	8.255,43	7.287,44	
ATENÇÃO BÁSICA	6.615.446,74	12.880.361,02	1.503.303,74	12.463.650,50	23,73	416.710,52	2.101.115,54	10.868.812,95	22,04	2.011.548,07	1.594.837,55	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	208.000,00	267.000,00	19.019,50	267.000,00	0,51	0,00	25.950,96	265.894,32	0,54	1.105,68	1.105,68	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.892,16	88.892,16	24.575,04	82.411,14	0,16	6.481,02	25.657,32	82.223,42	0,17	6.668,74	187,72	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.331,08	73.811,36	6.375,84	57.297,40	0,11	16.513,96	6.497,01	57.067,87	0,12	16.743,49	229,53	
EDUCAÇÃO	10.827.449,97	12.943.456,09	1.883.913,81	12.517.076,56	23,84	426.379,53	2.245.918,27	12.453.271,19	25,26	490.184,90	63.805,37	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.240,63	43.240,63	26.172,64	29.738,12	0,06	13.502,51	27.739,57	29.440,88	0,06	13.799,75	297,24	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	401.118,78	527.118,78	15.395,00	517.881,65	0,99	9.237,13	43.560,32	517.881,65	1,05	9.237,13	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.797.390,22	4.190.006,55	616.324,65	3.928.063,59	7,48	261.942,96	652.120,43	3.926.156,39	7,96	263.850,16	1.907,20	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.935.700,34	7.474.590,13	1.131.976,28	7.332.893,20	13,96	141.696,93	1.350.112,18	7.271.292,27	14,75	203.297,86	61.600,93	

ENSINO SUPERIOR	650.000,00	708.500,00	94.045,24	708.500,00	1,35	0,00	172.385,77	708.500,00	1,44	0,00	0,00
CULTURA	292.988,03	273.738,77	74.352,52	273.095,17	0,52	643,60	90.337,56	270.728,85	0,55	3.009,92	2.366,32
DIFUSÃO CULTURAL	292.988,03	273.738,77	74.352,52	273.095,17	0,52	643,60	90.337,56	270.728,85	0,55	3.009,92	2.366,32
URBANISMO	1.797.922,17	11.786.851,21	-1.124.153,65	9.349.950,90	17,81	2.436.900,31	1.944.029,75	8.198.460,90	16,63	3.588.390,31	1.151.490,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	677.469,14	9.008.523,22	-1.214.057,53	6.848.049,80	13,04	2.160.473,42	898.308,69	5.736.526,57	11,64	3.271.996,65	1.111.523,23
SERVIÇOS URBANOS	1.120.453,03	2.778.327,99	89.903,88	2.501.901,10	4,76	276.426,89	1.045.721,06	2.461.934,33	4,99	316.393,66	39.966,77
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	181.200,00	758.682,55	10.828,30	188.482,55	0,36	570.200,00	28.958,29	183.612,44	0,37	575.070,11	4.870,11
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	31.200,00	570.200,00	0,00	0,00	0,00	570.200,00	0,00	0,00	0,00	570.200,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	188.482,55	10.828,30	188.482,55	0,36	0,00	28.958,29	183.612,44	0,37	4.870,11	4.870,11
GESTÃO AMBIENTAL	2.400.000,00	2.492.060,00	218.662,94	2.491.906,05	4,75	153,95	477.477,53	2.491.906,05	5,05	153,95	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.400.000,00	2.492.060,00	218.662,94	2.491.906,05	4,75	153,95	477.477,53	2.491.906,05	5,05	153,95	0,00
AGRICULTURA	548.656,40	512.942,28	52.556,51	508.070,45	0,97	4.871,83	67.171,09	505.513,48	1,03	7.428,80	2.556,97
EXTENSÃO RURAL	415.241,60	354.927,48	38.178,51	353.492,15	0,67	1.435,33	50.861,08	350.935,18	0,71	3.992,30	2.556,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	133.414,80	158.014,80	14.378,00	154.578,30	0,29	3.436,50	16.310,01	154.578,30	0,31	3.436,50	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.314,57	408.074,57	32.548,26	404.581,45	0,77	3.493,12	51.913,34	404.579,72	0,82	3.494,85	1,73
PROMOÇÃO COMERCIAL	330.845,77	402.205,77	32.530,62	398.965,05	0,76	3.240,72	51.386,94	398.963,32	0,81	3.242,45	1,73
TURISMO	19.468,80	5.868,80	17,64	5.616,40	0,01	252,40	526,40	5.616,40	0,01	252,40	0,00
TRANSPORTE	2.098.820,21	2.956.444,67	130.422,49	2.931.898,58	5,58	24.546,09	185.908,57	2.919.393,96	5,92	37.050,71	12.504,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.098.820,21	2.956.444,67	130.422,49	2.931.898,58	5,58	24.546,09	185.908,57	2.919.393,96	5,92	37.050,71	12.504,62
DESPORTO E LAZER	699.921,95	1.079.385,86	22.182,82	1.077.836,11	2,05	1.549,75	119.702,95	1.072.210,15	2,17	7.175,71	5.625,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	649.921,95	1.079.385,86	22.182,82	1.077.836,11	2,05	1.549,75	119.702,95	1.072.210,15	2,17	7.175,71	5.625,96
LAZER	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.385.520,00	745.814,53	154.465,04	720.649,41	1,37	25.165,12	280.694,57	720.649,41	1,46	25.165,12	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.385.520,00	745.814,53	154.465,04	720.649,41	1,37	25.165,12	280.694,57	720.649,41	1,46	25.165,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.541,22	73,41	0,00	0,00	0,00	73,41	0,00	0,00	0,00	73,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.541,22	73,41	0,00	0,00	0,00	73,41	0,00	0,00	0,00	73,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**35.035.961,25**	**56.852.362,41**	**4.325.692,72**	**52.511.978,29**	**100,00**	**4.340.384,12**	**8.960.046,49**	**49.303.014,60**	**100,00**	**7.549.347,81**	**3.208.963,69**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:27:13.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK

Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:597EC03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.070.900,82**	**4.159.850,65**	**3.612.692,94**	**3.978.093,74**	**5.109.520,82**	**3.845.433,86**	**4.286.942,95**	**3.836.012,13**	**3.777.221,00**	**3.957.282,99**	**3.903.890,92**	**5.453.479,81**	**49.991.322,63**	**42.332.379,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.397,22	139.674,92	141.778,83	211.337,09	369.568,68	189.060,47	228.251,72	230.506,36	174.071,58	299.499,14	180.496,81	303.171,00	2.599.813,82	2.236.783,77

I.P.T.U.	13.623,90	3.232,92	3.862,40	35.079,19	159.715,39	30.363,13	22.753,11	20.398,25	19.738,60	8.297,43	7.667,04	9.886,72	334.618,08	350.942,77
I.S.S.	89.023,62	56.137,43	69.302,98	81.944,34	116.561,68	55.766,99	123.141,36	108.399,66	62.545,43	168.396,75	79.681,19	112.469,03	1.123.370,46	746.283,96
I.T.B.I.	12.624,00	14.500,00	4.980,00	7.747,80	9.222,43	29.900,00	6.774,00	35.616,97	4.488,00	29.918,68	19.060,00	11.941,00	186.772,88	466.100,66
I.R.R.F.	14.716,51	54.559,70	56.349,79	58.939,66	77.699,56	67.457,26	73.829,67	64.789,55	82.435,86	90.189,42	73.008,05	166.713,91	880.688,94	632.178,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.409,19	11.244,87	7.283,66	27.626,10	6.369,62	5.573,09	1.753,58	1.301,93	4.863,69	2.696,86	1.080,53	2.160,34	74.363,46	41.278,01
Contribuições	579,92	71,72	33,22	1.724,03	6.191,58	1.547,43	363,58	157,74	649,21	220,64	246,28	141,12	11.926,47	6.883,40
Receita Patrimonial	57.250,47	58.737,89	47.874,25	48.802,97	56.051,97	55.961,03	62.897,92	60.328,47	46.310,05	53.990,16	46.542,93	56.666,15	651.414,26	525.030,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.990,29	58.477,54	47.614,07	48.542,79	55.791,45	55.700,77	62.637,32	60.328,47	46.310,05	53.954,12	46.542,93	56.666,15	649.555,95	513.397,36
Outras Receitas Patrimoniais	260,18	260,35	260,18	260,18	260,52	260,26	260,60	0,00	0,00	36,04	0,00	0,00	1.858,31	11.633,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,27
Transferências Correntes	3.870.933,43	3.950.147,49	3.409.653,68	3.673.382,16	4.663.895,70	3.586.959,15	3.965.734,42	3.512.507,67	3.545.064,35	3.577.256,18	3.665.225,25	5.078.335,62	46.499.095,10	39.512.830,96
Cota-Parte do F.P.M.	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,85	2.518.916,72	19.228.518,84	16.523.810,69
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.249.367,47	1.132.739,50	1.210.447,93	1.459.299,47	1.205.566,08	1.246.495,52	1.487.693,85	1.272.578,15	1.378.383,98	1.550.479,33	1.309.943,03	1.655.201,78	16.158.196,09	14.029.623,48
Cota-Parte do I.P.V.A.	426.259,89	136.992,55	123.198,70	120.432,71	82.624,16	35.396,76	25.621,85	10.527,76	31.091,00	26.091,36	18.211,88	13.623,46	1.050.072,08	1.587.435,80
Cota-Parte do I.T.R.	157,29	28,51	304,26	484,58	12.249,22	117,53	503,94	703,03	12.027,10	84.250,69	1.056,86	1.882,48	113.765,49	58.080,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.470,92	16.090,61	18.903,54	16.347,76	17.206,57	21.621,23	19.111,31	25.863,98	28.233,15	19.168,34	21.287,06	24.991,07	244.295,54	116.111,18
Transferências do FUNDEB	499.137,66	408.783,83	360.043,26	382.390,11	431.273,41	363.312,99	382.956,51	371.266,06	350.352,39	412.416,98	380.342,66	451.672,67	4.793.948,53	4.023.710,10
Outras Transferências Correntes	193.200,57	233.100,99	435.893,34	376.421,67	1.376.462,00	267.907,33	259.647,56	431.144,26	286.630,69	264.965,77	372.876,91	412.047,44	4.910.298,53	3.174.058,86
Outras Receitas Correntes	9.739,78	11.218,63	13.352,96	42.847,49	13.812,89	11.905,78	29.695,31	32.511,89	11.125,81	26.316,87	11.379,65	15.165,92	229.072,98	47.233,31
DEDUÇÕES (II)	**635.718,98**	**661.652,47**	**522.743,38**	**582.914,03**	**571.231,98**	**591.147,68**	**520.722,84**	**542.019,40**	**518.808,98**	**579.974,59**	**582.401,09**	**689.688,18**	**6.999.023,60**	**5.897.214,58**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	635.718,98	661.652,47	522.743,38	582.914,03	571.231,98	591.147,68	520.722,84	542.019,40	518.808,98	579.974,59	582.401,09	689.688,18	6.999.023,60	5.897.214,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.435.181,84**	**3.498.198,18**	**3.089.949,56**	**3.395.179,71**	**4.538.288,84**	**3.254.286,18**	**3.766.220,11**	**3.293.992,73**	**3.258.412,02**	**3.377.308,40**	**3.321.489,83**	**4.763.791,63**	**42.992.299,03**	**36.435.164,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.096.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.027,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.435.181,84	3.498.198,18	2.989.949,56	3.395.179,71	3.442.261,84	3.254.286,18	3.766.220,11	3.293.992,73	3.258.412,02	3.377.308,40	3.321.489,83	4.763.791,63	41.796.272,03	36.435.164,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	27.924,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	28.240,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	358.332,00	280.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.407.257,84	3.472.782,18	2.964.533,56	3.369.763,71	3.416.845,84	3.228.870,18	3.740.804,11	3.268.576,73	3.230.172,02	3.346.244,40	3.290.425,83	4.701.663,63	41.437.940,03	36.155.164,64
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:26:50.														
Nota(s) Explicativa(s):														

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:64F1A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024	
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)	R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	212.431,45	1.189,34	212.431,45	1.189,34	0,00	1.910.904,77	1.344.336,90	3.058.300,24	3.058.300,24	196.941,43	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	212.431,45	1.189,34	212.431,45	1.189,34	0,00	1.910.904,77	1.344.336,90	3.058.300,24	3.058.300,24	196.941,43	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,57	2.401,57	2.401,57	580,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	1.005,87	0,00	1.005,87	0,00	0,00	526,85	0,00	0,00	526,85	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	183,47	0,00	183,47	0,00	0,00	40.332,79	23.453,73	23.453,73	16.879,06	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.892,87	41.683,77	41.683,77	2.209,10	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.683,97	141.580,79	141.580,79	30.103,18	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.909,14	8.510,46	8.510,46	5.398,68	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,61	300,59	300,59	0,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,67	376,65	376,65	0,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.311,83	170.421,81	170.421,81	110.890,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	212.431,45	0,00	212.431,45	0,00	0,00	1.910.904,77	300.101,01	2.187.415,49	2.187.415,49	23.590,29	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.919,59	482.155,38	482.155,38	6.764,21	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**212.431,45**	**1.189,34**	**212.431,45**	**1.189,34**	**0,00**	**1.910.904,77**	**1.344.336,90**	**3.058.300,24**	**3.058.300,24**	**196.941,43**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 10:23:38.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK		
Secretária De Finanças		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:995FCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 6º BIMESTRE 2024

Exercício de 2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.195.505,76**	**2.195.505,76**	**2.525.450,36**	**115,03**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.942,77	350.942,77	334.618,08	95,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	466.100,66	466.100,66	186.772,88	40,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	746.283,96	746.283,96	1.123.370,46	150,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	632.178,37	632.178,37	880.688,94	139,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.390.296,11**	**31.390.296,11**	**34.995.121,88**	**111,48**
Cota-Parte FPM	15.599.044,80	15.599.044,80	17.428.792,68	111,73
Cota-Parte ITR	58.080,85	58.080,85	113.765,49	195,87
Cota-Parte IPVA	1.587.435,80	1.587.435,80	1.050.072,08	66,15
Cota-Parte ICMS	14.029.623,48	14.029.623,48	16.158.196,09	115,17
Cota-Parte IPI-Exportação	116.111,18	116.111,18	244.295,54	210,40

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.585.801,87**	**33.585.801,87**	**37.520.572,24**	**111,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.882.988,45	6.938.271,89	6.984.578,61	100,67	6.872.478,61	99,05	6.871.396,67	99,04	112.100,00
Despesas Correntes	4.752.172,45	6.483.745,90	6.541.106,47	100,88	6.481.682,01	99,97	6.480.600,07	99,95	59.424,46
Despesas de Capital	130.816,00	454.525,99	443.472,14	97,57	390.796,60	85,98	390.796,60	85,98	52.675,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.400,00	90.400,00	83.953,75	92,87	76.666,31	84,81	76.666,31	84,81	7.287,44
Despesas Correntes	50.000,00	80.000,00	74.295,28	92,87	67.007,84	83,76	67.007,84	83,76	7.287,44
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	9.658,47	92,87	9.658,47	92,87	9.658,47	92,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	267.000,00	0,00	265.894,32	0,00	265.894,32	0,00	1.105,68
Despesas Correntes	0,00	0,00	267.000,00	0,00	265.894,32	0,00	265.894,32	0,00	1.105,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.475,08	53.955,36	53.724,06	99,57	53.494,53	99,15	53.494,53	99,15	229,53
Despesas Correntes	33.067,08	48.547,36	48.316,06	99,52	48.086,53	99,05	48.086,53	99,05	229,53
Despesas de Capital	5.408,00	5.408,00	5.408,00	100,00	5.408,00	100,00	5.408,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.408,00	5.408,00	5.408,00	100,00	5.408,00	100,00	5.408,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.408,00	5.408,00	5.408,00	100,00	5.408,00	100,00	5.408,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.987.271,53**	**7.088.035,25**	**7.394.664,42**	**104,33**	**7.273.941,77**	**102,62**	**7.272.859,83**	**102,61**	**120.722,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.394.664,42	7.273.941,77	7.272.859,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.394.664,42**	**7.273.941,77**	**7.272.859,83**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.628.085,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.766.578,58**	**1.645.855,93**	**1.644.773,99**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,71**	**19,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)

			então (o) =0		Financeira q = (XIIId)	(r) = (0)			prescritos (u)	= ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	5.628.085,84	7.273.941,77	1.645.855,93	121.804,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.855,93
Empenhos do exercício anterior 2023	4.891.601,68	6.150.373,85	1.258.772,17	133.703,78	0,00	0,00	0,00	133.703,78	0,00	1.258.772,17
Empenhos de 2022	4.675.721,11	6.481.291,45	1.805.570,34	399.016,35	0,00	0,00	375.749,91	0,00	23.266,44	1.782.303,90
Empenhos de 2021	3.617.693,62	3.944.452,34	326.758,72	44.781,17	0,00	0,00	42.265,88	0,00	2.515,29	324.243,43
Empenhos de 2020 e anteriores	2.549.999,92	3.662.510,08	1.112.510,16	205.347,38	122.442,56	0,00	187.222,41	1.260,76	16.864,21	1.218.088,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.064,22	1.789.064,22	4.187.434,35	234,06
Proveniente da União	1.538.408,99	1.538.408,99	1.557.999,85	101,27
Proveniente dos Estados	250.655,23	250.655,23	2.629.434,50	1.049,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.415,22	55.415,22	205.587,17	370,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.844.479,44**	**1.844.479,44**	**4.393.021,52**	**238,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.589.194,29	5.820.086,77	5.445.199,39	93,56	3.962.850,23	68,09	3.911.028,48	67,20	1.482.349,16
Despesas Correntes	1.589.194,29	4.141.293,05	3.846.490,75	92,88	3.833.331,59	92,56	3.781.509,84	91,31	13.159,16
Despesas de Capital	0,00	1.678.793,72	1.598.708,64	95,23	129.518,64	7,71	129.518,64	7,71	1.469.190,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.680,99	66.135,24	65.954,03	99,73	65.954,03	99,73	65.954,03	99,73	0,00
Despesas Correntes	30.680,99	66.135,24	65.954,03	99,73	65.954,03	99,73	65.954,03	99,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.856,00	19.856,00	3.573,34	18,00	3.573,34	18,00	3.573,34	18,00	0,00
Despesas Correntes	37.856,00	19.856,00	3.573,34	18,00	3.573,34	18,00	3.573,34	18,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.484,16	83.484,16	77.003,14	92,24	76.815,42	92,01	75.269,21	90,16	187,72
Despesas Correntes	91.484,16	83.484,16	77.003,14	92,24	76.815,42	92,01	75.269,21	90,16	187,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.749.215,44**	**5.989.562,17**	**5.591.729,90**	**93,36**	**4.109.193,02**	**68,61**	**4.055.825,06**	**67,71**	**1.482.536,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.472.182,74	12.758.358,66	12.429.778,00	97,42	10.835.328,84	84,93	10.782.425,15	84,51	1.594.449,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.080,99	156.535,24	149.907,78	95,77	142.620,34	91,11	142.620,34	91,11	7.287,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	267.000,00	0,00	265.894,32	0,00	265.894,32	0,00	1.105,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.331,08	73.811,36	57.297,40	77,63	57.067,87	77,32	57.067,87	77,32	229,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.892,16	88.892,16	82.411,14	92,71	82.223,42	92,50	80.677,21	90,76	187,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.736.486,97**	**13.077.597,42**	**12.986.394,32**	**99,30**	**11.383.134,79**	**87,04**	**11.328.684,89**	**86,63**	**1.603.259,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	113.849,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.849,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	113.849,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:31:09.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):			
PAULA FREITAS, 27/01/2025			
FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:23A6704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.157.012,04	2.556.600,94	1.318.917,03	1.327.393,10	1.423.221,09	1.381.599,97	1.820.414,14	1.560.610,61	1.563.059,21	1.427.615,34	1.396.316,95	2.130.885,12	19.063.645,54	36.944,34
Pessoal Ativo	1.132.095,38	2.469.113,43	1.244.653,37	1.246.429,05	1.316.518,23	1.280.911,74	1.713.914,67	1.475.670,41	1.378.097,11	1.343.103,11	1.256.041,15	2.023.107,52	17.879.655,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	953.986,66	2.278.720,87	1.044.364,58	1.034.848,22	1.119.575,15	1.072.327,51	1.460.238,59	1.284.826,69	1.197.354,29	1.143.503,92	1.065.331,35	1.674.745,33	15.329.823,16	0,00
Obrigações Patronais	178.108,72	190.392,56	200.288,79	211.580,83	196.943,08	208.584,23	253.676,08	190.843,72	180.742,82	199.599,19	190.709,80	348.362,19	2.549.832,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.916,66	87.487,51	74.263,66	80.964,05	106.702,86	100.688,23	106.499,47	84.940,20	184.962,10	84.512,23	140.275,80	107.777,60	1.183.990,37	36.944,34
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	31.851,74	1.288.115,58	25.274,80	36.032,26	45.237,56	47.000,29	41.332,46	191.650,72	152.027,39	45.218,25	34.941,68	45.172,51	1.983.855,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.256.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.876,17	145.565,24	0,00	0,00	0,00	1.555.693,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	26.056,39	22.851,95	25.274,80	27.246,87	41.311,40	42.070,09	37.079,12	33.521,21	2.208,81	40.964,91	30.688,34	37.961,49	367.235,38	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	5.795,35	9.011,33	0,00	8.785,39	3.926,16	4.930,20	4.253,34	4.253,34	4.253,34	4.253,34	4.253,34	7.211,02	60.926,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.125.160,30	1.268.485,36	1.293.642,23	1.291.360,84	1.377.983,53	1.334.599,68	1.779.081,68	1.368.959,89	1.411.031,82	1.382.397,09	1.361.375,27	2.085.712,61	17.079.790,30	36.944,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.992.299,03**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.196.027,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**358.332,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**41.437.940,03**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**17.116.734,64**	**41.31%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**22.376.487,62**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.257.663,24**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.138.838,86**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:41:06.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FC85A1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.297.065,16**	**0,00**	**92.622,57**	**0,00**	**98.945,18**	**0,00**	**6.105.497,41**	**2.963.681,16**	**0,00**	**3.141.816,25**
Transferências do FUNDEB	119.965,65	0,00	39.254,61	0,00	0,00	0,00	80.711,04	0,00	0,00	80.711,04
Transferências Voluntárias	1.851.272,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.272,08	1.014.762,13	0,00	836.509,95
Alienação de Bens	4.848,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,28	0,00	0,00	4.848,28
Operações de Crédito	2.447,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,21	279.432,23	0,00	-276.985,02
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.474.087,54	0,00	53.367,96	0,00	0,00	0,00	3.420.719,58	1.658.426,30	0,00	1.762.293,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	722.022,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.022,42	0,00	0,00	722.022,42
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	36.919,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.919,40	0,00	0,00	36.919,40
Cessão Onerosa – Pré-Sal	336,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,62	0,00	0,00	336,62
Valores Restituíveis	3.826,07	0,00	0,00	0,00	98.945,18	0,00	-95.119,11	0,00	0,00	-95.119,11
Outras Origens	81.339,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.339,89	11.060,50	0,00	70.279,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.247.909,90**	**0,00**	**181.240,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.066.669,50**	**245.282,53**	**0,00**	**821.386,97**
Recursos Ordinários / Livres	1.247.909,90	0,00	181.240,40	0,00	0,00	0,00	1.066.669,50	245.282,53	0,00	821.386,97
TOTAL (III) = (I + II)	7.544.975,06	0,00	273.862,97	0,00	98.945,18	0,00	7.172.166,91	3.208.963,69	0,00	3.963.203,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**7.544.975,06**	**0,00**	**273.862,97**	**0,00**	**98.945,18**	**0,00**	**7.172.166,91**	**3.208.963,69**	**0,00**	**3.963.203,22**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2025, às 16:43:56.		
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.		
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE JOLY DA CRUZ SEBASTIAO	***ALGACIR DALPRA LETICIA LESOSKI***	***SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK***
Contador Prefeito	Controladora Interna	Secretária De Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1ECF31E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PITANGA CÂMARA DE VEREADORES														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	328.807,21	368.934,45	352.379,57	401.607,77	339.642,34	321.646,12	441.614,22	289.649,33	289.532,29	356.603,50	338.508,80	565.266,69	4.394.192,29	6.766,14
Pessoal Ativo	280.063,05	320.190,29	303.635,41	304.119,45	290.898,18	272.901,96	368.497,97	289.649,33	289.532,29	307.859,34	289.764,64	492.150,46	3.809.262,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	260.256,99	277.130,09	272.263,26	257.368,87	259.544,56	256.837,06	337.036,20	257.988,87	257.988,87	276.317,37	258.132,99	433.714,51	3.404.579,64	0,00
Obrigações Patronais	19.806,06	43.060,20	31.372,15	46.750,58	31.353,62	16.064,90	31.461,77	31.660,46	31.543,42	31.541,97	31.631,65	58.435,95	404.682,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.744,16	48.744,16	48.744,16	97.488,32	48.744,16	48.744,16	73.116,25	0,00	0,00	48.744,16	48.744,16	73.116,23	584.929,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	28.371,11	18.914,07	0,00	18.914,07	18.914,07	28.371,10	226.968,84	0,00
Pensões	29830,09	29830,09	29830,09	29830,09	29830,09	29830,09	44745,14	29830,09		29830,09	29830,09	44745,13	357.961,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	3.149,98	3.323,58	3.647,70	3.647,70	3.647,70	3.647,70	3.647,70	3.647,70	3.404,76	4.097,13	3.647,70	39.509,35	6.766,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (exceto elemento 34) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.511,27	2.511,27	2.511,27	2.511,27	2.511,27	2.485,50	2.407,51	2.407,51	0,00	2.407,51	2.407,51	4.815,02	29.486,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.511,27	2.511,27	2.511,27	2.511,27	2.511,27	2.485,50	2.407,51	2.407,51	0,00	2.407,51	2.407,51	4.815,02	29.486,91	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	326.295,94	366.423,18	349.868,30	399.096,50	337.131,07	0,00	439.206,71	287.241,82	289.532,29	354.195,99	336.101,29	560.451,67	4.364.705,38	6.766,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
[1] RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.331.335,80	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.000,00	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do		
art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.700.988,00	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	167.489.347,85	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.371.471,52**	**2,61**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**10.049.360,87**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**9.546.892,83**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**9.044.424,78**	**5,40**

Notas Explicativas

1) Fonte da RCL: Demonstrativo impresso em https://pitanga.oxy.elotech.com.br/ FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICíPIO DE PITANGA 27/01/2025 - 14:32:41 . 2) Evolução do índice de Despesa com Pessoal do Legislativo: Exercícios: 2023: 2,95%; 2022: 3,15%; 2021: 3,16%; 2020: 3,66%. 3) A despesa "Outras Despesas de

Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" refere-se ao Contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Pitanga - PR e Costa Sul Serviços Ambientais Ltda, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. 4) Pessoal Inativo e Pensionistas refere-se a valores repassados ao RPPS – Regime

Próprio de Previdência como aporte por Insuficiência Financeira, de servidores aposentados ou de pensionistas, de origem a entidade Câmara Municipal. 5) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

AMADEUS PENGA	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***
Presidente	Controle Interno
ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	***LÚCIA TKACZUK***
Contadora	Agente Financeiro

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:65223048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA

MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	422.826,40	438.691,47	434.976,16	477.786,12	461.795,44	602.728,94	456.307,33	446.151,09	454.023,11	468.574,17	690.287,53	510.742,68	5.864.890,44	0,00
Pessoal Ativo	422.826,40	438.691,47	434.976,16	477.786,12	461.795,44	602.728,94	456.307,33	446.151,09	454.023,11	468.574,17	690.287,53	510.742,68	5.864.890,44	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	344.109,52	356.307,63	352.636,05	395.345,60	372.205,10	516.434,36	370.751,51	361.205,05	367.953,01	380.756,17	546.231,77	439.613,67	4.803.549,44	0,00
Obrigações Patronais	78.716,88	82.383,84	82.340,11	82.440,52	89.590,34	86.294,58	85.555,82	84.946,04	86.070,10	87.818,00	144.055,76	71.129,01	1.061.341,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	9.835,17	985,83	0,00	45.595,21	2.542,19	15.006,14	0,00	0,00	6.495,15	20.431,80	70.271,76	138.250,79	309.414,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.835,17	985,83	0,00	45.595,21	2.542,19	15.006,14	0,00	0,00	6.495,15	20.431,80	70.271,76	138.250,79	309.414,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	412.991,23	437.705,64	434.976,16	432.190,91	459.253,25	587.722,80	456.307,33	446.151,09	447.527,96	448.142,37	620.015,77	372.491,89	5.555.476,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.794.045,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.115.364,37	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	201.478.681,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**5.555.476,40**	**2,76**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.088.720,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.484.284,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.879.848,80	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2025 as 11h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Valores preliminares sujeitos à alterações		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:66AE1A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.092.627,27	1.121.476,89	1.107.538,71	1.092.403,41	1.095.569,77	1.123.491,04	1.085.057,40	1.071.606,13	1.109.739,36	1.079.849,66	1.135.594,99	2.295.895,79	14.410.850,42	0,00
Pessoal Ativo	1.087.657,86	1.115.886,18	1.107.538,71	1.092.403,41	1.095.569,77	1.123.491,04	1.085.057,40	1.071.606,13	1.109.739,36	1.071.089,66	1.120.529,87	2.274.525,55	14.355.094,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.560,02	948.630,08	942.054,09	927.987,10	936.663,95	956.225,56	925.216,60	911.173,39	944.396,29	910.886,97	954.065,27	1.937.310,93	12.219.170,25	0,00
Obrigações Patronais	163.097,84	167.256,10	165.484,62	164.416,31	158.905,82	167.265,48	159.840,80	160.432,74	165.343,07	160.202,69	166.464,60	337.214,62	2.135.924,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.969,41	5.590,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760,00	15.065,12	21.370,24	55.755,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.555,55	67.473,72	55.316,72	53.674,68	67.956,80	48.459,95	55.338,20	36.146,23	50.771,85	42.296,08	58.099,52	128.523,66	705.612,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.815,18	23.313,26	12.217,29	9.688,74	24.320,30	6.787,59	15.148,37	0,00	9.828,08	2.448,47	15.871,77	38.908,19	168.347,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	28.709,65	32.193,60	30.807,16	31.008,43	30.658,99	27.684,61	26.202,08	22.158,48	26.956,02	27.880,35	28.240,00	62.265,34	374.764,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.030,72	11.966,86	12.292,27	12.977,50	12.977,50	13.987,75	13.987,75	13.987,75	13.987,75	11.967,26	13.987,75	27.350,13	162.501,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.051.071,72	1.054.003,17	1.052.221,99	1.038.728,74	1.027.612,98	1.075.031,09	1.029.719,20	1.035.459,90	1.058.967,51	1.037.553,58	1.077.495,47	2.167.372,13	13.705.237,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.010.818,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	363.664,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.647.154,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.705.237,46	38,45%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.249.463,55	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.286.990,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.324.517,20	48,6%

Entidades:

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 09:01

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B6181C1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.000.000,00	57.258.668,55	7.236.717,44	46.010.875,97	100,00	11.247.792,58	7.269.134,18	37.962.602,05	100,00	19.296.066,50	8.048.273,92
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.805.000,00	4.154.054,34	681.334,95	3.564.898,70	7,75	589.155,64	691.765,05	3.544.484,73	9,34	609.569,61	20.413,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.000,00	2.721.799,78	473.958,64	2.361.665,82	5,13	360.133,96	484.388,74	2.341.251,85	6,17	380.547,93	20.413,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.210.000,00	1.310.254,56	196.184,45	1.141.515,44	2,48	168.739,12	196.184,45	1.141.515,44	3,01	168.739,12	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	122.000,00	11.191,86	61.717,44	0,13	60.282,56	11.191,86	61.717,44	0,16	60.282,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.000,00	3.136.644,39	538.473,13	1.939.921,91	4,22	1.196.722,48	522.603,59	1.882.463,05	4,96	1.254.181,34	57.458,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	60.000,00	27.223,89	33.123,89	0,07	26.876,11	6.630,00	12.530,00	0,03	47.470,00	20.593,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	200.000,00	31.130,14	142.387,04	0,31	57.612,96	32.230,34	142.387,04	0,38	57.612,96	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.560.000,00	2.876.644,39	480.119,10	1.764.410,98	3,83	1.112.233,41	483.743,25	1.727.546,01	4,55	1.149.098,38	36.864,97
SAÚDE	7.640.000,00	11.312.934,52	3.142.695,35	10.064.054,14	21,87	1.248.880,38	1.971.555,07	8.603.734,06	22,66	2.709.200,46	1.460.320,08
ATENÇÃO BASICA	5.900.000,00	9.515.234,52	2.815.732,41	8.422.629,00	18,31	1.092.605,52	1.554.570,01	6.974.654,52	18,37	2.540.580,00	1.447.974,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.390.000,00	1.588.000,00	313.987,34	1.484.429,66	3,23	103.570,34	402.359,16	1.472.084,06	3,88	115.915,94	12.345,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00	209.700,00	12.975,60	156.995,48	0,34	52.704,52	14.625,90	156.995,48	0,41	52.704,52	0,00
EDUCAÇÃO	8.825.000,00	10.113.741,25	1.831.768,69	8.443.461,32	18,35	1.670.279,93	1.878.234,71	8.212.347,75	21,63	1.901.393,50	231.113,57
ENSINO FUNDAMENTAL	6.305.000,00	7.429.741,25	1.371.186,13	6.224.053,65	13,53	1.205.687,60	1.406.009,79	6.007.515,34	15,82	1.422.225,91	216.538,31
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	303.000,00	41.903,88	297.442,41	0,65	5.557,59	53.546,24	282.867,15	0,75	20.132,85	14.575,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.000,00	2.381.000,00	418.678,68	1.921.965,26	4,18	459.034,74	418.678,68	1.921.965,26	5,06	459.034,74	0,00
CULTURA	340.000,00	285.694,65	90.877,91	122.539,19	0,27	163.155,46	54.999,51	86.660,79	0,23	199.033,86	35.878,40
DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	285.694,65	90.877,91	122.539,19	0,27	163.155,46	54.999,51	86.660,79	0,23	199.033,86	35.878,40
URBANISMO	3.420.000,00	5.542.916,85	521.809,85	4.851.767,47	10,54	691.149,38	643.487,42	4.700.894,39	12,38	842.022,46	150.873,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	1.458.670,93	0,00	1.356.037,74	2,95	102.633,19	57.184,11	1.205.164,66	3,17	253.506,27	150.873,08
SERVIÇOS URBANOS	3.310.000,00	4.084.245,92	521.809,85	3.495.729,73	7,60	588.516,19	586.303,31	3.495.729,73	9,21	588.516,19	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	180.000,00	33.576,16	153.385,37	0,33	26.614,63	33.576,16	153.385,37	0,40	26.614,63	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	160.000,00	24.576,16	144.385,37	0,31	15.614,63	24.576,16	144.385,37	0,38	15.614,63	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	9.000,00	9.000,00	0,02	11.000,00	9.000,00	9.000,00	0,02	11.000,00	0,00
AGRICULTURA	510.000,00	954.545,47	147.871,28	841.870,11	1,83	112.675,36	188.069,21	808.170,13	2,13	146.375,34	33.699,98
EXTENSÃO RURAL	510.000,00	954.545,47	147.871,28	841.870,11	1,83	112.675,36	188.069,21	808.170,13	2,13	146.375,34	33.699,98
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.730.000,00	17.177.335,67	(381.366,92)	13.849.212,19	30,10	3.328.123,48	721.442,97	7.858.172,76	20,70	9.319.162,91	5.991.039,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.730.000,00	17.177.335,67	(381.366,92)	13.849.212,19	30,10	3.328.123,48	721.442,97	7.858.172,76	20,70	9.319.162,91	5.991.039,43
DESPORTO E LAZER	720.000,00	977.301,41	278.620,77	661.153,45	1,44	316.147,96	212.344,22	593.676,90	1,56	383.624,51	67.476,55
TURISMO	330.000,00	519.000,00	216.677,35	358.955,93	0,78	160.044,07	150.400,98	292.679,56	0,77	226.320,44	66.276,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	458.301,41	61.943,42	302.197,52	0,66	156.103,89	61.943,24	300.997,34	0,79	157.304,07	1.200,18
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.525.000,00	351.056,27	1.518.612,12	3,30	6.387,88	351.056,27	1.518.612,12	4,00	6.387,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.525.000,00	351.056,27	1.518.612,12	3,30	6.387,88	351.056,27	1.518.612,12	4,00	6.387,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	32.000.000,00	57.258.668,55	7.236.717,44	46.010.875,97	100,00	11.247.792,58	7.269.134,18	37.962.602,05	100,00	19.296.066,50	8.048.273,92

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 08:47

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3A59A360

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	57.258.668,55	7.236.717,44	46.010.875,97	11.247.792,58	7.269.134,18	37.962.602,05	19.296.066,50	37.063.412,77	8.048.273,92
DESPESAS CORRENTES	30.095.000,00	35.040.462,76	6.113.883,10	28.589.054,03	6.451.408,73	6.487.572,15	28.218.113,75	6.822.349,01	27.322.318,47	370.940,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.245.000,00	17.161.410,08	3.395.055,42	14.355.094,94	2.806.315,14	3.395.055,42	14.355.094,94	2.806.315,14	14.355.094,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	870.000,00	175.684,49	868.602,54	1.397,46	175.684,49	868.602,54	1.397,46	868.602,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.350.000,00	17.009.052,68	2.543.143,19	13.365.356,55	3.643.696,13	2.916.832,24	12.994.416,27	4.014.636,41	12.098.620,99	370.940,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.715.000,00	22.109.705,79	1.122.834,34	17.421.821,94	4.687.883,85	781.562,03	9.744.488,30	12.365.217,49	9.741.094,30	7.677.333,64
INVESTIMENTOS	1.215.000,00	21.454.705,79	947.462,56	16.771.812,36	4.682.893,43	606.190,25	9.094.478,72	12.360.227,07	9.091.084,72	7.677.333,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	655.000,00	175.371,78	650.009,58	4.990,42	175.371,78	650.009,58	4.990,42	650.009,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	108.500,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	57.258.668,55	7.236.717,44	46.010.875,97	11.247.792,58	7.269.134,18	37.962.602,05	19.296.066,50	37.063.412,77	8.048.273,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	57.258.668,55	7.236.717,44	46.010.875,97	11.247.792,58	7.269.134,18	37.962.602,05	19.296.066,50	37.063.412,77	8.048.273,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.677.273,11	0,00	0,00	1.644.856,37	7.066.188,05	(7.066.188,05)	7.965.377,33	(7.066.188,05)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	57.258.668,55	8.913.990,55	46.010.875,97	11.247.792,58	8.913.990,55	45.028.790,10	12.229.878,45	45.028.790,10	982.085,87

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D05281D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2024 A 12/2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	2.731.480,51	122,47	220.258,24	129.278,52	0,00	0,00	2.381.821,28	237.197,80	0,00	2.144.623,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.731.480,51	122,47	220.258,24	129.278,52	0,00	0,00	2.381.821,28	237.197,80	0,00	2.144.623,48
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.940,20	0,00	2.593,10	0,00	0,00	0,00	3.347,10	0,00	0,00	3.347,10
FNDE ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	105.032,60	0,00	82.440,00	0,00	0,00	0,00	22.592,60	13.729,40	0,00	8.863,20
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	107.469,14	0,00	0,00	(107.469,14)	0,00	0,00	(107.469,14)
CONVÊNIO N° 238/2023 - SECID	0,00	0,00	0,00	781.892,37	0,00	0,00	(781.892,37)	0,00	0,00	(781.892,37)
Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	2.408,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,52	0,00	0,00	2.408,52
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	724,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,36	0,00	0,00	724,36
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	125.915,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.915,02	0,00	0,00	125.915,02
Projeto Parque do Lago	143.444,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.444,82	150.873,08	0,00	(7.428,26)
Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023	4.064,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.064,74	0,00	0,00	4.064,74
INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120101/2023 CEF/ITAIPU	2.327.617,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327.617,09	0,00	0,00	2.327.617,09
Fundo Nacional da Cultura - SEFIC	30.937,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.937,34	22.419,40	0,00	8.517,94
CONVENIO 166/2024 SECID	199,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,71	1.089.407,52	0,00	(1.089.207,81)
Plano Paraná Mais Cidades III - PPMCIII	107.287,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.287,19	0,00	0,00	107.287,19
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	10.444,43	0,00	10.351,69	0,00	0,00	0,00	92,74	0,00	0,00	92,74
EMENDAS - CONSTRUÇÃO MUSEU	13.861,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,53	0,00	0,00	13.861,53
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.553,45	0,00	3.417,17	0,00	0,00	0,00	136,28	0,00	0,00	136,28
ORNAMENTACAO NATAL - SETU	134.088,43	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	69.088,43	0,00	0,00	69.088,43
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	1.207,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,31	0,00	0,00	1.207,31
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	7.981,42	0,00	3.036,01	0,00	0,00	0,00	4.945,41	3.907,20	0,00	1.038,21
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	243.829,35	0,00	27.281,52	0,00	0,00	0,00	216.547,83	31.885,16	0,00	184.662,67
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	11.948,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.948,14	0,00	0,00	11.948,14
Transferências Lei 9615/98	1.285,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,88	0,00	0,00	1.285,88
FIA INC HIG INTIMA	254,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,56	0,00	0,00	254,56
Construção CRAS	575.479,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.479,21	0,00	0,00	575.479,21
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.639,58	0,00	250.072,78	0,00	0,00	0,00	140.566,80	135.493,20	0,00	5.073,60
PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
PROGRAMA VIAJA MAIS 60	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	107.009,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,31	1.074.055,79	0,00	(967.046,48)
FAF Estadual Investimento	222.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.900,00	222.900,00	0,00	0,00
FIA Conselho Tutelar	2.678,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,30	0,00	0,00	2.678,30
Operações de Crédito Internas	1.149.862,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.862,37	4.721.875,33	0,00	(3.572.012,96)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
	Restos a Pagar Não Pagos									
	(a)	De Exercício Anteriores (b)								
Retenções em Caráter Consignatário	53.852,28	0,00	0,00	0,00	53.852,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	48.612,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.612,31	0,00	0,00	48.612,31

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	193.511,87	0,00	51.145,34	0,00	0,00	0,00	142.366,53	109.140,90	0,00	33.225,63
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	177.501,76	0,00	81.668,82	0,00	0,00	0,00	95.832,94	89.169,26	0,00	6.663,68
Salário-Educação	37.371,31	0,00	8.690,55	0,00	0,00	0,00	28.680,76	4.498,75	0,00	24.182,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.651,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.651,99	0,00	0,00	18.651,99
Atenção Basica	519.389,14	0,00	15.043,70	0,00	0,00	0,00	504.345,44	27.871,09	0,00	476.474,35
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,17	0,00	0,00	147,17
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	44.065,26	0,00	20.828,68	0,00	0,00	0,00	23.236,58	0,00	0,00	23.236,58
Alienação Recursos Livres	110.182,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.182,86	0,00	0,00	110.182,86
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	68.529,88	0,00	35.160,64	0,00	0,00	0,00	33.369,24	5.500,00	0,00	27.869,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.042.517,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.517,22	0,00	0,00	1.042.517,22
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	23.802,77	0,00	2.165,70	0,00	0,00	0,00	21.637,07	3.836,02	0,00	17.801,05
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.539,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.539,62	0,00	0,00	23.539,62
CONVENIO 553-2020 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.876,18	0,00	(97.876,18)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.511,55	0,00	6.035,32	0,00	0,00	0,00	6.476,23	5.750,00	0,00	726,23
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.290,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,49	0,00	0,00	1.290,49
REPASSE TERRENO	415,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,80	0,00	0,00	415,80
Taxas - Prestação de Serviços	29.138,89	0,00	14.000,02	0,00	0,00	0,00	15.138,87	887,84	0,00	14.251,03
PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	477.747,26	0,00	0,00	319.258,29	0,00	0,00	158.488,97	0,00	0,00	158.488,97
MEC/FNDE	353.690,09	0,00	0,00	877.741,75	0,00	0,00	(524.051,66)	0,00	0,00	(524.051,66)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.042.624,83	0,00	678.931,04	2.086.361,55	53.852,28	0,00	6.223.479,96	7.811.076,12	0,00	(1.587.596,16)
TOTAL (III) = (I + II)	11.774.105,34	122,47	899.189,28	2.215.640,07	53.852,28	0,00	8.605.301,24	8.048.273,92	0,00	557.027,32

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AF0CE4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	951.984,26	0,00
Pessoal Ativo	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	951.984,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.212,37	66.941,47	66.231,61	66.299,27	66.299,27	85.648,92	68.618,70	66.799,27	66.799,27	68.368,36	68.368,36	88.787,07	829.373,94	0,00
Obrigações Patronais	10.414,37	6.443,02	8.931,33	16.898,78	8.942,81	10.535,82	9.337,13	9.027,84	9.027,84	9.294,59	9.294,59	14.462,20	122.610,32	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.626,74	73.384,49	75.162,94	83.198,05	75.242,08	96.184,74	77.955,83	75.827,11	75.827,11	77.662,95	77.662,95	103.249,27	951.984,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.567.149,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.428,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	281.768,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.343.953,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	951.984,26	2,77%

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL	INSCRITAS EM
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												2.060.637,23	6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.957.605,37	5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.854.573,51	5,4%	
Entidades:														
Camara Municipal Prado Ferreira														

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:42311E23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.646,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.646,60	4.646,60	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.646,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.646,60	4.646,60	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	2.923,09	0,00	0,00	0,00	2.923,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.923,09	0,00	0,00	0,00	2.923,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.569,69	0,00	0,00	0,00	2.923,09	0,00	4.646,60	4.646,60	0,00	0,00

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:DC94AA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	367.950,69	375.619,11	475.068,67	505.293,60	434.300,80	380.676,60	382.371,72	395.438,98	369.971,14	380.128,68	373.074,01	0,00	4.439.894,00	0,00
Pessoal Ativo	367.950,69	375.619,11	475.068,67	505.293,60	434.300,80	380.676,60	382.371,72	395.438,98	369.971,14	380.128,68	373.074,01	0,00	4.439.894,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	336.317,62	343.235,40	442.387,30	472.748,18	372.551,90	347.156,18	349.226,17	362.252,48	344.011,97	340.655,67	340.655,69	0,00	4.051.198,56	0,00
Obrigações Patronais	31.633,07	32.383,71	32.681,37	32.545,42	61.748,90	33.520,42	33.145,55	33.186,50	25.959,17	39.473,01	32.418,32	0,00	388.695,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	3.768,63	0,00	0,00	5.289,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.057,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	3.768,63	0,00	0,00	5.289,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.057,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	367.950,69	371.850,48	475.068,67	505.293,60	429.011,67	380.676,60	382.371,72	395.438,98	369.971,14	380.128,68	373.074,01	0,00	4.430.836,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	165.128.174,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	900.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.343.592,00	-

(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	162.784.582,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**4.430.836,24**	**2,72**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.767.074,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.278.721,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.790.367,48	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2025 as 13h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO CEZAR CREPLIVE	*DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR*	*LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN*
Presidente Câmara Municipal	Contadora - CRC: 052015/O-6	Controle Interno

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:9BB4AB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.139.265,03	3.035.764,37	3.122.358,06	3.326.561,57	3.075.507,23	3.524.334,83	3.184.026,59	3.376.692,31	3.222.258,74	3.208.054,81	3.222.069,87	5.197.335,65	40.634.229,06	1.769,12
Pessoal Ativo	2.455.751,92	2.352.646,18	2.431.334,68	2.622.087,22	2.366.457,09	2.458.648,84	2.469.960,95	2.651.737,56	2.498.017,11	2.484.825,11	2.495.587,06	5.197.335,65	32.484.389,37	1.769,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.172.747,24	2.073.509,66	2.147.555,26	2.337.692,77	2.084.353,15	2.171.953,85	2.180.736,96	2.360.182,72	2.203.737,01	2.192.724,64	2.204.236,80	4.609.834,51	28.739.264,57	1.769,12
Obrigações Patronais	283.004,68	279.136,52	283.779,42	284.394,45	282.103,94	286.694,99	289.223,99	291.554,84	294.280,10	292.100,47	291.350,26	587.501,14	3.745.124,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	683.513,11	683.118,19	691.023,38	704.474,35	709.050,14	1.065.685,99	714.065,64	724.954,75	724.241,63	723.229,70	726.482,81	0,00	8.149.839,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	581.753,75	580.341,75	588.246,94	601.697,91	606.273,70	902.516,01	611.289,20	617.804,75	618.012,43	618.012,43	621.665,61	0,00	6.947.614,48	0,00
Pensões	101.759,36	102.776,44	102.776,44	102.776,44	102.776,44	163.169,98	102.776,44	107.150,00	106.229,20	105.217,27	104.817,20	0,00	1.202.225,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	683.513,11	683.123,87	691.023,38	704.714,22	709.317,75	1.065.944,78	714.307,52	725.143,07	724.520,51	723.523,66	726.482,81	208.355,48	8.359.970,16	300,64
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	231,36	257,53	258,79	232,77	188,32	268,38	282,89	0,00	0,00	1.720,04	289,32
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	5,68	0,00	8,51	10,08	0,00	9,11	0,00	10,50	11,07	0,00	0,00	54,95	11,32
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	683.513,11	683.118,19	691.023,38	704.474,35	709.050,14	1.065.685,99	714.065,64	724.954,75	724.241,63	723.229,70	726.482,81	0,00	8.149.839,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.355,48	208.355,48	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.455.751,92	2.352.640,50	2.431.334,68	2.621.847,35	2.366.189,48	2.458.390,05	2.469.719,07	2.651.549,24	2.497.738,23	2.484.531,15	2.495.587,06	4.988.980,17	32.274.258,90	1.468,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.389.656,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	59.389.656,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**32.275.727,38**	**54,35**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.070.414,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.466.893,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.863.373,11	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 10h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:BAF0F619

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**11.383.040,57**	**109.291,10**	**1.450.573,35**	**1.293.088,45**	**67.334,93**	**0,00**	**8.462.752,74**	**4.690.346,06**	**470.753,70**	**3.772.406,68**
Transferências do FUNDEB	-1.058.032,72	553,70	208.416,90	1.117,80	0,00	0,00	-1.268.121,12	0,00	0,00	-1.268.121,12
Trasfrências Voluntárias	937.078,70	16.793,40	686.610,88	399.266,28	0,00	0,00	-165.591,86	1.068.147,11	398.101,50	-1.233.738,97
Alienação de Bens	597.444,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597.444,26	26.300,00	0,00	571.144,26
Operação de Crédito	40.127,67	0,00	38.024,90	0,00	0,00	0,00	2.102,77	1.416.034,01	16.824,25	-1.413.931,24
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.183.742,38	2.922,32	345.868,96	176.558,58	0,00	0,00	5.658.392,52	1.500.193,91	36.832,64	4.158.198,61
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	2.946.294,17	14.580,23	134.907,92	694.859,42	0,00	0,00	2.101.946,60	642.828,53	14.342,86	1.459.118,07
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	493.550,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.550,22	0,00	0,00	493.550,22
Cessão Onreosa - Pré-Sal	17.682,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.682,47	0,00	0,00	17.682,47
Recursos Extraorçamentários	67.334,93	0,00	0,00	0,00	67.334,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	1.157.818,49	74.441,45	36.743,79	21.286,37	0,00	0,00	1.025.346,88	36.842,50	4.652,45	988.504,38
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-180.106,74**	**204.678,87**	**2.474.400,58**	**355.273,97**	**0,00**	**0,00**	**-3.214.460,16**	**720.393,72**	**374.234,68**	**-3.934.853,88**
Recursos Ordinários / Livres	-180.106,74	204.678,87	2.474.400,58	355.273,97	0,00	0,00	-3.214.460,16	720.393,72	374.234,68	-3.934.853,88
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**42.925.656,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.925.656,73**	**0,00**	**0,00**	**42.925.656,73**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	42.427.645,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.427.645,20	0,00	0,00	42.427.645,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	498.011,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.011,53	0,00	0,00	498.011,53
TOTAL (III) = (I + II)	**54.128.590,56**	**313.969,97**	**3.924.973,93**	**1.648.362,42**	**67.334,93**	**0,00**	**48.173.949,31**	**5.410.739,78**	**844.988,38**	**42.763.209,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 35m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:480208FC

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	84.596.236,70	114.899.663,42	15.246.823,52	80.311.451,73	94,02	34.588.211,69	15.543.462,63	74.914.676,18	93,61	39.984.987,24	5.396.775,55	
LEGISLATIVA	2.773.966,50	2.773.966,50	582.790,06	1.942.406,10	2,27	831.560,40	582.790,06	1.942.406,10	2,43	831.560,40	0,00	
Ação Legislativa	2.773.966,50	2.773.966,50	582.790,06	1.942.406,10	2,27	831.560,40	582.790,06	1.942.406,10	2,43	831.560,40	0,00	
JUDICIÁRIA	239.567,00	281.667,00	83.165,27	264.828,57	0,31	16.838,43	83.165,27	264.828,57	0,33	16.838,43	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	239.567,00	281.667,00	83.165,27	264.828,57	0,31	16.838,43	83.165,27	264.828,57	0,33	16.838,43	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	8.696.900,00	9.983.027,13	1.472.548,15	6.668.167,17	7,81	3.314.859,96	1.257.411,90	6.307.685,62	7,88	3.675.341,51	360.481,55	
Planejamento e Orçamento	445.900,00	445.900,00	79.796,97	414.263,64	0,48	31.636,36	65.302,00	399.768,67	0,50	46.131,33	14.494,97	
Administração Geral	6.843.900,00	8.251.847,13	1.129.620,34	5.006.197,12	5,86	3.245.650,01	921.743,12	4.666.310,20	5,83	3.585.536,93	339.886,92	
Administração Financeira	133.200,00	146.450,00	35.092,11	141.119,69	0,17	5.330,31	35.092,11	141.119,69	0,18	5.330,31	0,00	
Formação de Recursos Humanos	11.600,00	11.600,00	451,89	10.302,52	0,01	1.297,48	850,89	10.302,52	0,01	1.297,48	0,00	
Administração de Receitas	1.262.300,00	1.127.230,00	227.586,84	1.096.284,20	1,28	30.945,80	234.423,78	1.090.184,54	1,36	37.045,46	6.099,66	
SEGURANÇA PÚBLICA	902.954,00	5.335.901,89	182.766,89	957.757,21	1,12	4.378.144,68	200.520,31	941.161,46	1,18	4.394.740,43	16.595,75	
Defesa Civil	902.954,00	5.335.901,89	182.766,89	957.757,21	1,12	4.378.144,68	200.520,31	941.161,46	1,18	4.394.740,43	16.595,75	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.371.343,00	4.465.759,12	623.728,04	3.684.413,94	4,31	781.345,18	639.481,80	3.656.029,45	4,57	809.729,67	28.384,49	
Administração Geral	400,00	6.404,13	0,00	408,20	0,00	5.995,93	0,00	408,20	0,00	5.995,93	0,00	
Assistência ao Idoso	3.000,00	24.845,50	1.080,79	15.507,04	0,02	9.338,46	10.830,79	15.507,04	0,02	9.338,46	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	201.747,42	0,00	201.747,42	0,24	0,00	0,00	201.747,42	0,25	0,00	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	575.412,36	741.366,14	62.850,20	457.872,86	0,54	283.493,28	64.385,95	456.458,66	0,57	284.907,48	1.414,20	
Assistência Comunitária	1.792.530,64	3.491.395,93	559.797,05	3.008.878,42	3,52	482.517,51	564.265,06	2.981.908,13	3,73	509.487,80	26.970,29	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.121.400,00	18.121.400,00	728.840,11	8.289.828,10	9,70	9.831.571,90	728.840,11	8.289.828,10	10,36	9.831.571,90	0,00	

Previdência do Regime Estatutário	18.121.400,00	18.121.400,00	728.840,11	8.289.828,10	9,70	9.831.571,90	728.840,11	8.289.828,10	10,36	9.831.571,90	0,00
SAÚDE	14.850.145,00	22.949.485,94	4.664.174,17	20.836.663,27	24,39	2.112.822,67	4.016.476,43	18.694.681,88	23,36	4.254.804,06	2.141.981,39
Administração Geral	382.200,00	382.200,00	15.498,10	259.273,52	0,30	122.926,48	19.567,90	228.651,73	0,29	153.548,27	30.621,79
Atenção Básica	8.664.118,50	14.999.187,60	3.117.570,34	13.530.510,24	15,84	1.468.677,36	2.488.729,41	11.629.976,20	14,53	3.369.211,40	1.900.534,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.721.926,50	7.409.286,49	1.516.897,65	7.026.399,61	8,23	382.886,88	1.496.122,22	6.817.725,23	8,52	591.561,26	208.674,38
Vigilância Sanitária	80.700,00	80.700,00	4.519,30	10.791,12	0,01	69.908,88	3.189,30	9.461,12	0,01	71.238,88	1.330,00
Vigilância Epidemiológica	1.200,00	78.111,85	9.688,78	9.688,78	0,01	68.423,07	8.867,60	8.867,60	0,01	69.244,25	821,18
EDUCAÇÃO	15.561.320,00	17.594.230,67	3.883.859,85	16.988.367,78	19,89	605.862,89	4.059.797,86	16.871.135,49	21,08	723.095,18	117.232,29
Administração Geral	2.900,00	18.300,00	0,00	324,10	0,00	17.975,90	0,00	324,10	0,00	17.975,90	0,00
Ensino Fundamental	14.672.120,00	16.752.228,29	3.497.508,70	16.385.491,74	19,18	366.736,55	3.668.342,59	16.269.930,52	20,33	482.297,77	115.561,22
Educação Infantil	311.400,00	248.802,38	338,12	208.549,71	0,24	40.252,67	3.283,44	206.878,64	0,26	41.923,74	1.671,07
Educação de Jovens e Adultos	17.500,00	17.500,00	0,00	7.989,20	0,01	9.510,80	2.158,80	7.989,20	0,01	9.510,80	0,00
Educação Especial	557.400,00	557.400,00	386.013,03	386.013,03	0,45	171.386,97	386.013,03	386.013,03	0,48	171.386,97	0,00
CULTURA	13.700,00	246.010,58	906,52	6.097,11	0,01	239.913,47	906,52	6.097,11	0,01	239.913,47	0,00
Difusão Cultural	13.700,00	246.010,58	906,52	6.097,11	0,01	239.913,47	906,52	6.097,11	0,01	239.913,47	0,00
URBANISMO	11.842.037,94	16.438.201,17	1.442.822,72	10.417.609,37	12,20	6.020.591,80	845.916,50	8.119.252,51	10,15	8.318.948,66	2.298.356,86
Infra-Estrutura Urbana	9.629.437,94	13.895.241,17	1.081.057,54	8.111.248,92	9,50	5.783.992,25	417.870,79	5.836.967,80	7,29	8.058.273,37	2.274.281,12
Serviços Urbanos	2.212.600,00	2.542.960,00	361.765,18	2.306.360,45	2,70	236.599,55	428.045,71	2.282.284,71	2,85	260.675,29	24.075,74
SANEAMENTO	202.000,00	1.903.457,48	0,00	185.400,00	0,22	1.718.057,48	0,00	185.400,00	0,23	1.718.057,48	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	1.903.457,48	0,00	185.400,00	0,22	1.718.057,48	0,00	185.400,00	0,23	1.718.057,48	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.625.938,43	2.213.378,43	157.685,55	1.356.895,34	1,59	856.483,09	206.083,26	1.340.102,11	1,67	873.276,32	16.793,23
Preservação e Conservação Ambiental	1.625.938,43	2.213.378,43	157.685,55	1.356.895,34	1,59	856.483,09	206.083,26	1.340.102,11	1,67	873.276,32	16.793,23
AGRICULTURA	864.380,57	2.521.404,44	104.563,64	813.515,74	0,95	1.707.888,70	377.573,38	805.862,47	1,01	1.715.541,97	7.653,27
Promoção da Produção Agropecuária	864.380,57	2.521.404,44	104.563,64	813.515,74	0,95	1.707.888,70	377.573,38	805.862,47	1,01	1.715.541,97	7.653,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.400,00	155.400,00	5.859,38	117.021,78	0,14	38.378,22	4.755,00	113.788,30	0,14	41.611,70	3.233,48
Turismo	140.400,00	155.400,00	5.859,38	117.021,78	0,14	38.378,22	4.755,00	113.788,30	0,14	41.611,70	3.233,48
ENERGIA	1.048.602,00	1.048.602,00	126.661,50	729.516,00	0,85	319.086,00	150.551,27	729.516,00	0,91	319.086,00	0,00
Conservação de Energia	1.048.602,00	1.048.602,00	126.661,50	729.516,00	0,85	319.086,00	150.551,27	729.516,00	0,91	319.086,00	0,00
TRANSPORTE	3.425.467,06	6.097.523,69	633.690,67	5.364.067,92	6,28	733.455,77	1.810.368,46	5.228.446,98	6,53	869.076,71	135.620,94
Transporte Rodoviário	3.425.467,06	6.097.523,69	633.690,67	5.364.067,92	6,28	733.455,77	1.810.368,46	5.228.446,98	6,53	869.076,71	135.620,94
DESPORTO E LAZER	370.200,00	1.573.052,18	70.662,26	614.756,88	0,72	958.295,30	96.725,76	344.314,58	0,43	1.228.737,60	270.442,30
Desporto Comunitário	370.200,00	1.573.052,18	70.662,26	614.756,88	0,72	958.295,30	96.725,76	344.314,58	0,43	1.228.737,60	270.442,30
ENCARGOS ESPECIAIS	857.865,20	1.197.145,20	482.098,74	1.074.139,45	1,26	123.005,75	482.098,74	1.074.139,45	1,34	123.005,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	857.865,20	1.197.145,20	482.098,74	1.074.139,45	1,26	123.005,75	482.098,74	1.074.139,45	1,34	123.005,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Reserva de Contingência geral	688.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.548.763,30	5.348.691,98	680.215,09	5.111.510,73	5,98	237.181,25	1.921.136,27	5.111.510,73	6,39	237.181,25	0,00
LEGISLATIVA	91.000,00	91.000,00	16.296,90	70.559,24	0,08	20.440,76	16.296,90	70.559,24	0,09	20.440,76	0,00
Ação Legislativa	91.000,00	91.000,00	16.296,90	70.559,24	0,08	20.440,76	16.296,90	70.559,24	0,09	20.440,76	0,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	5.375,31	23.674,14	0,03	1.325,86	5.375,31	23.674,14	0,03	1.325,86	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	5.375,31	23.674,14	0,03	1.325,86	5.375,31	23.674,14	0,03	1.325,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	377.600,00	380.020,00	62.512,39	282.329,26	0,33	97.690,74	62.512,39	282.329,26	0,35	97.690,74	0,00
Planejamento e Orçamento	35.000,00	35.000,00	6.191,43	27.984,07	0,03	7.015,93	6.191,43	27.984,07	0,03	7.015,93	0,00
Administração Geral	214.600,00	214.600,00	28.507,44	124.004,55	0,15	90.595,45	28.507,44	124.004,55	0,15	90.595,45	0,00
Administração Financeira	18.000,00	20.420,00	4.576,71	20.340,93	0,02	79,07	4.576,71	20.340,93	0,03	79,07	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	23.236,81	109.999,71	0,13	0,29	23.236,81	109.999,71	0,14	0,29	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00	59.500,00	13.778,27	59.499,50	0,07	0,50	13.778,27	59.499,50	0,07	0,50	0,00
Defesa Civil	52.000,00	59.500,00	13.778,27	59.499,50	0,07	0,50	13.778,27	59.499,50	0,07	0,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	66.750,00	13.361,13	66.692,03	0,08	57,97	13.361,13	66.692,03	0,08	57,97	0,00
Assistência Comunitária	60.000,00	66.750,00	13.361,13	66.692,03	0,08	57,97	13.361,13	66.692,03	0,08	57,97	0,00
SAÚDE	991.000,00	827.000,00	183.232,73	822.635,62	0,96	4.364,38	183.232,73	822.635,62	1,03	4.364,38	0,00
Atenção Básica	681.000,00	517.000,00	138.775,55	516.800,39	0,60	199,61	138.775,55	516.800,39	0,65	199,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	310.000,00	44.457,18	305.835,23	0,36	4.164,77	44.457,18	305.835,23	0,38	4.164,77	0,00
EDUCAÇÃO	1.320.400,00	1.338.750,00	320.143,70	1.337.977,81	1,57	772,19	320.143,70	1.337.977,81	1,67	772,19	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Ensino Fundamental	1.320.300,00	1.338.650,00	320.143,70	1.337.977,81	1,57	672,19	320.143,70	1.337.977,81	1,67	672,19	0,00
URBANISMO	160.000,00	165.050,00	22.842,59	105.066,81	0,12	59.983,19	22.842,59	105.066,81	0,13	59.983,19	0,00
Serviços Urbanos	160.000,00	165.050,00	22.842,59	105.066,81	0,12	59.983,19	22.842,59	105.066,81	0,13	59.983,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	17.000,00	4.671,29	15.577,91	0,02	1.422,09	4.671,29	15.577,91	0,02	1.422,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	17.000,00	4.671,29	15.577,91	0,02	1.422,09	4.671,29	15.577,91	0,02	1.422,09	0,00
AGRICULTURA	43.000,00	43.000,00	8.293,66	36.154,34	0,04	6.845,66	8.293,66	36.154,34	0,05	6.845,66	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	43.000,00	43.000,00	8.293,66	36.154,34	0,04	6.845,66	8.293,66	36.154,34	0,05	6.845,66	0,00
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	25.753,12	115.285,86	0,13	34.714,14	25.753,12	115.285,86	0,14	34.714,14	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	25.753,12	115.285,86	0,13	34.714,14	25.753,12	115.285,86	0,14	34.714,14	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	3.954,00	15.744,18	0,02	9.255,82	3.954,00	15.744,18	0,02	9.255,82	0,00
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	3.954,00	15.744,18	0,02	9.255,82	3.954,00	15.744,18	0,02	9.255,82	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.243.763,30	2.160.621,98	0,00	2.160.314,03	2,53	307,95	1.240.921,18	2.160.314,03	2,70	307,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.243.763,30	2.160.621,98	0,00	2.160.314,03	2,53	307,95	1.240.921,18	2.160.314,03	2,70	307,95	0,00
TOTAL	**90.145.000,00**	**120.248.355,40**	**15.927.038,61**	**85.422.962,46**	**100,00**	**34.825.392,94**	**17.464.598,90**	**80.026.186,91**	**100,00**	**40.222.168,49**	**5.396.775,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 47m.											
ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***										
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7										

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:E0C3CC9F

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	7.015.435,84	6.557.327,28	5.280.956,46	6.300.190,14	8.838.229,67	6.507.512,24	7.461.667,55	7.364.507,28	6.058.472,51	7.352.676,34	6.121.026,77	1.866.409,15	76.724.411,23	90.197.566,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	532.959,16	329.101,57	165.924,86	595.288,92	485.112,66	785.534,28	510.148,04	1.525.956,56	441.418,92	750.873,23	309.704,98	188.048,17	6.620.071,35	6.722.834,75
IPTU	10.978,09	8.870,70	14.917,22	56.641,69	222.224,65	148.145,17	92.002,97	62.049,06	44.210,51	16.936,55	16.253,41	18.220,43	711.450,45	669.106,00
ISS	45.989,36	42.768,72	54.022,13	45.402,45	61.091,57	81.091,82	63.281,41	55.338,06	61.757,76	59.788,27	49.624,03	52.489,84	672.645,42	669.600,00
ITBI	262.575,44	62.166,51	25.026,37	83.222,26	32.202,21	74.298,85	85.031,86	1.139.469,55	81.737,48	395.850,88	32.093,85	59.275,59	2.332.950,85	2.271.594,00
IRRF	196.823,65	195.579,80	54.456,00	371.860,73	56.258,45	403.923,65	222.231,13	229.808,35	227.932,65	260.339,96	193.922,13	41.745,25	2.454.881,75	2.630.534,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.592,62	19.715,84	17.503,14	38.161,79	113.335,78	78.074,79	47.600,67	39.291,54	25.780,52	17.957,57	17.811,56	16.317,06	448.142,88	482.000,00
Contribuições	303.767,87	313.978,40	130.677,15	507.518,84	112.458,96	434.172,81	307.577,44	302.450,67	96.055,49	291.479,77	243.564,75	426.246,97	3.469.949,12	5.882.402,00
Receita Patrimonial	302.379,02	378.549,88	335.255,22	194.739,00	471.345,99	340.606,24	540.565,17	415.837,82	460.824,62	317.934,85	321.323,30	31.862,37	4.111.223,48	5.282.906,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	302.379,02	378.549,88	335.255,22	194.739,00	471.345,99	340.606,24	540.565,17	415.837,82	460.824,62	317.934,85	321.323,30	31.862,37	4.111.223,48	5.279.638,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Receita Agropecuária	136,00	39,10	294,50	33,00	40,00	427,06	254,00	52,00	468,00	187,00	251,00	96,00	2.277,66	1.166,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.844,54	3.662,08	1.243,20	4.453,57	4.953,88	4.498,98	5.123,05	7.302,04	4.292,60	4.564,69	6.863,22	3.193,98	55.995,83	77.690,00
Transferências Correntes	5.821.374,47	5.492.442,23	4.610.564,27	4.963.819,97	7.717.313,33	4.916.229,74	6.066.425,76	5.084.110,92	5.005.569,92	5.930.666,27	5.105.247,10	0,00	60.713.763,98	70.179.955,16
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,56	1.681.150,21	1.763.280,73	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	0,00	22.285.409,02	27.182.140,00
Cota-Parte do ICMS	1.262.205,60	1.141.491,43	1.219.800,28	1.470.574,53	1.214.880,70	1.256.126,39	1.499.188,31	1.282.410,54	1.389.033,86	1.562.458,89	1.320.064,09	0,00	14.618.234,62	15.907.085,27
Cota-Parte do IPVA	661.093,21	242.529,11	192.437,41	194.902,60	176.107,51	72.734,67	62.023,36	51.496,80	65.114,60	42.837,66	34.487,17	0,00	1.795.764,10	1.900.000,00
Cota-Parte do ITR	207.668,02	29.200,93	7.124,07	7.609,86	5.330,14	17.653,05	19.344,89	12.069,82	130.240,79	1.116.512,72	164.464,63	0,00	1.717.218,92	1.954.430,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.590,46	16.214,92	19.049,57	16.474,07	17.339,49	21.788,28	19.258,96	26.063,81	28.451,28	19.316,42	21.451,52	0,00	220.998,78	191.000,00
Transferências do FUNDEB	1.289.809,38	977.255,86	860.734,53	914.157,81	1.029.782,56	868.551,23	915.511,92	887.564,23	837.567,14	985.941,24	909.263,17	0,00	10.476.139,07	11.658.500,00
Outras Transferências Correntes	401.888,30	389.201,42	630.268,20	596.820,37	3.222.520,59	476.565,73	1.164.165,74	957.273,15	610.700,85	577.087,73	573.507,39	0,00	9.599.999,47	11.386.799,89
Outras Receitas Correntes	48.974,78	39.554,02	36.997,26	34.336,84	47.004,85	26.043,13	31.574,09	28.797,27	49.842,96	56.970,53	134.072,42	1.216.961,66	1.751.129,81	2.050.612,00
DEDUÇÕES (II)	1.231.648,88	1.292.929,99	904.031,93	1.190.641,41	1.097.127,15	1.266.365,06	1.231.073,70	1.145.721,53	1.000.918,84	1.280.685,32	1.076.454,97	1.617.155,85	14.334.754,63	20.241.540,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	13.253,73	13.253,73	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	13.745,34	1.216.661,66	1.366.877,18	1.815.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.688,77	189.368,01	5.582,45	375.480,69	6.375,54	374.105,73	190.319,71	188.704,09	6.375,54	188.696,14	191.472,99	368.631,82	2.272.801,48	4.840.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	204.771,09	265.111,33	260.791,90	110.847,07	384.004,32	164.291,51	421.529,99	295.417,44	353.080,61	204.716,46	146.741,40	31.862,37	2.843.165,49	5.005.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	825.935,29	825.196,92	623.912,24	690.568,31	693.001,95	714.222,48	605.478,66	647.854,66	627.717,35	873.527,38	724.495,24	0,00	7.851.910,48	8.581.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.783.786,96**	**5.264.397,29**	**4.376.924,53**	**5.109.548,73**	**7.741.102,52**	**5.241.147,18**	**6.230.593,85**	**6.218.785,75**	**5.057.553,67**	**6.071.991,02**	**5.044.571,80**	**249.253,30**	**62.389.656,60**	**69.956.026,08**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**5.783.786,96**	**5.264.397,29**	**4.376.924,53**	**5.109.548,73**	**5.041.102,52**	**5.241.147,18**	**6.030.593,85**	**6.118.785,75**	**5.057.553,67**	**6.071.991,02**	**5.044.571,80**	**249.253,30**	**59.389.656,60**	**67.056.026,08**

(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.783.786,96**	**5.264.397,29**	**4.376.924,53**	**5.109.548,73**	**5.041.102,52**	**5.241.147,18**	**6.030.593,85**	**6.118.785,75**	**5.057.553,67**	**6.071.991,02**	**5.044.571,80**	**249.253,30**	**59.389.656,60**	**67.056.026,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 09h e 47m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:A8F586CC

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**302.431,87**	**1.626.294,41**	**1.452.290,74**	**194.855,31**	**281.580,23**	**2.117.730,97**	**2.414.674,78**	**2.204.628,52**	**2.177.485,57**	**674.590,81**	**1.680.329,37**	**1.961.909,60**
PODER EXECUTIVO	302.431,87	1.626.294,41	1.452.290,74	194.855,31	281.580,23	2.117.730,97	2.414.674,78	2.204.628,52	2.177.485,57	674.590,81	1.680.329,37	1.961.909,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**56,74**	**1.331,08**	**0,00**	**0,00**	**1.387,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.387,82**
PODER EXECUTIVO	56,74	1.331,08	0,00	0,00	1.387,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387,82
TOTAL (III) = (I + II)	**302.488,61**	**1.627.625,49**	**1.452.290,74**	**194.855,31**	**282.968,05**	**2.117.730,97**	**2.414.674,78**	**2.204.628,52**	**2.177.485,57**	**674.590,81**	**1.680.329,37**	**1.963.297,42**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 56m.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:AD036972

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.962.139,00	6.240.834,75	6.171.928,47	98,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	554.406,00	669.106,00	711.450,45	106,33

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.298.294,00	2.271.594,00	2.332.950,85	102,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.600,00	669.600,00	672.645,42	100,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.599.839,00	2.630.534,75	2.454.881,75	93,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.907.700,00	44.750.215,27	39.259.556,21	87,73
Cota-Parte FPM	24.347.700,00	24.797.700,00	20.907.339,79	84,31
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.954.430,00	1.717.218,92	87,86
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	1.795.764,10	94,51
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.907.085,27	14.618.234,62	91,90
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	191.000,00	220.998,78	115,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.869.839,00**	**50.991.050,02**	**45.431.484,68**	**89,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.585.218,50	6.978.488,50	6.909.865,77	99,02	6.862.416,61	98,34	6.546.746,97	93,81	47.449,16
Despesas Correntes	6.579.818,50	6.973.088,50	6.907.336,80	99,06	6.859.887,64	98,38	6.544.218,00	93,85	47.449,16
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	2.528,97	46,83	2.528,97	46,83	2.528,97	46,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.915.826,50	6.211.726,50	5.995.166,28	96,51	5.829.945,35	93,85	5.651.524,29	90,98	165.220,93
Despesas Correntes	4.914.726,50	6.210.626,50	5.995.001,13	96,53	5.829.780,20	93,87	5.651.359,14	90,99	165.220,93
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	165,15	15,01	165,15	15,01	165,15	15,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	382.200,00	382.200,00	248.521,11	65,02	217.899,32	57,01	202.999,97	53,11	30.621,79
Despesas Correntes	378.200,00	378.200,00	244.905,31	64,76	214.283,52	56,66	199.384,17	52,72	30.621,79
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	3.615,80	90,40	3.615,80	90,40	3.615,80	90,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.884.045,00**	**13.573.215,00**	**13.153.553,16**	**96.91**	**12.910.261,28**	**95,12**	**12.401.271,23**	**91,37**	**243.291,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.153.553,16	12.910.261,28	12.401.271,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	243.291,88	243.291,88	243.291,88
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.910.261,28**	**12.666.969,40**	**12.157.979,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.814.722,70	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.095.538,58	5.852.246,70	5.343.256,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**28,42**	**27,88**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0.00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.814.722,70	13.153.553,16	6.338.830,46	752.281,93	0,00	0,00	0,00	752.281,93	0,00	6.338.830,46
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.940.000,00	7.538.650,00	6.955.993,10	92,27
Proveniente da União	3.050.000,00	5.750.000,00	6.269.558,74	109,04
Proveniente dos Estados	890.000,00	1.788.650,00	686.434,36	38,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.100,00	28.000,00	403.108,51	1.439,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.962.100,00**	**7.566.650,00**	**7.359.101,61**	**97,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.759.900,00	8.537.699,10	7.110.442,19	83,28	5.257.357,31	61,58	5.049.393,67	59,14	1.853.084,88
Despesas Correntes	2.505.900,00	6.052.143,15	5.523.225,87	91,26	5.132.515,20	84,80	4.990.269,72	82,45	390.710,67
Despesas de Capital	254.000,00	2.485.555,95	1.587.216,32	63,86	124.842,11	5,02	59.123,95	2,38	1.462.374,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.116.100,00	1.507.559,99	1.322.216,92	87,71	1.278.763,47	84,82	1.046.246,28	69,40	43.453,45
Despesas Correntes	1.111.100,00	1.502.559,99	1.322.216,92	88,00	1.278.763,47	85,11	1.046.246,28	69,63	43.453,45

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.400,00	80.400,00	10.791,12	13,42	9.461,12	11,77	9.461,12	11,77	1.330,00
Despesas Correntes	80.400,00	80.400,00	10.791,12	13,42	9.461,12	11,77	9.461,12	11,77	1.330,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700,00	77.611,85	2.540,78	3,27	1.719,60	2,22	0,00	0,00	821,18
Despesas Correntes	500,00	56.420,87	2.540,78	4,50	1.719,60	3,05	0,00	0,00	821,18
Despesas de Capital	200,00	21.190,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.957.100,00**	**10.203.270,94**	**8.445.991,01**	**82,78**	**6.547.301,50**	**64,17**	**6.105.101,07**	**59,83**	**1.898.689,51**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.345.118,50	15.516.187,60	14.020.307,96	90,36	12.119.773,92	78,11	11.596.140,64	74,74	1.872.389,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.031.926,50	7.719.286,49	7.317.383,20	94,79	7.108.708,82	92,09	6.697.770,57	86,77	1.872.389,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.389,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.700,00	80.700,00	10.791,12	13,37	9.461,12	11,72	9.461,12	11,72	1.872.389,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.200,00	78.111,85	2.540,78	3,25	1.719,60	2,20	0,00	0,00	1.872.389,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.389,51
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	382.200,00	382.200,00	248.521,11	65,02	217.899,32	57,01	202.999,97	53,11	1.872.389,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.841.145,00**	**23.776.485,94**	**21.599.544,17**	**90,84**	**19.457.562,78**	**81,84**	**18.506.372,30**	**77,83**	**2.141.981,39**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 10h e 09m.									

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:EDF61043

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 10h e10m.

Nota:

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8342EF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	31.433.953,47
2024	5.509.256,01	3.816.193,22	1.693.062,79	33.127.016,26
2025	5.764.098,36	4.049.983,72	1.714.114,64	34.841.130,90
2026	5.786.033,49	4.497.728,27	1.288.305,22	36.129.436,12
2027	5.776.685,90	4.986.293,86	790.392,04	36.919.828,16
2028	5.804.837,25	5.205.729,89	599.107,36	37.518.935,52
2029	5.784.273,43	5.591.323,53	192.949,90	37.711.885,42
2030	5.731.244,49	6.101.807,61	(370.563,12)	37.341.322,30
2031	5.740.421,12	6.156.645,81	(416.224,69)	36.925.097,61
2032	5.664.038,23	6.513.427,34	(849.389,11)	36.075.708,50
2033	5.634.421,79	6.594.479,61	(960.057,82)	35.115.650,68
2034	5.553.597,71	6.819.881,11	(1.266.283,40)	33.849.367,28
2035	5.451.223,74	7.044.166,47	(1.592.942,73)	32.256.424,55
2036	5.291.007,20	7.390.965,38	(2.099.958,18)	30.156.466,37
2037	5.152.814,47	7.548.827,11	(2.396.012,64)	27.760.453,73
2038	4.940.088,72	7.935.923,08	(2.995.834,36)	24.764.619,37
2039	4.843.257,30	7.788.314,84	(2.945.057,54)	21.819.561,83
2040	4.748.841,09	7.629.424,69	(2.880.583,60)	18.938.978,23
2041	4.604.389,85	7.647.619,98	(3.043.230,13)	15.895.748,10
2042	4.478.346,16	7.545.419,36	(3.067.073,20)	12.828.674,90
2043	4.321.565,39	7.522.640,11	(3.201.074,72)	9.627.600,18
2044	4.185.292,50	7.399.618,24	(3.214.325,74)	6.413.274,44
2045	4.038.904,54	7.294.881,79	(3.255.977,25)	3.157.297,19
2046	3.880.317,48	7.205.534,25	(3.325.216,77)	(167.919,58)
2047	3.703.051,01	7.193.926,31	(3.490.875,30)	(3.658.794,88)
2048	3.741.135,78	6.960.688,34	(3.219.552,56)	(6.878.347,44)

2049	3.792.901,94	6.678.420,20	(2.885.518,26)	(9.763.865,70)
2050	3.823.490,19	6.456.539,11	(2.633.048,92)	(12.396.914,62)
2051	3.853.967,76	6.228.446,13	(2.374.478,37)	(14.771.392,99)
2052	3.860.201,06	6.067.790,51	(2.207.589,45)	(16.978.982,44)
2053	3.914.996,37	5.753.380,53	(1.838.384,16)	(18.817.366,60)
2054	3.970.883,79	5.435.175,25	(1.464.291,46)	(20.281.658,06)
2055	4.011.072,39	5.163.241,65	(1.152.169,26)	(21.433.827,32)
2056	274.719,91	4.841.556,37	(4.566.836,46)	(26.000.663,78)
2057	257.744,91	4.521.606,97	(4.263.862,06)	(30.264.525,84)
2058	240.864,60	4.205.315,70	(3.964.451,10)	(34.228.976,94)
2059	224.200,51	3.894.861,22	(3.670.660,71)	(37.899.637,65)
2060	207.825,58	3.592.091,72	(3.384.266,14)	(41.283.903,79)
2061	191.856,14	3.299.061,81	(3.107.205,67)	(44.391.109,46)
2062	176.386,64	3.017.498,07	(2.841.111,43)	(47.232.220,89)
2063	161.497,87	2.748.813,02	(2.587.315,15)	(49.819.536,04)
2064	147.259,77	2.494.023,83	(2.346.764,06)	(52.166.300,10)
2065	133.745,23	2.254.109,26	(2.120.364,03)	(54.286.664,13)
2066	120.966,34	2.029.177,43	(1.908.211,09)	(56.194.875,22)
2067	108.922,42	1.819.071,59	(1.710.149,17)	(57.905.024,39)
2068	97.616,58	1.623.622,23	(1.526.005,65)	(59.431.030,04)
2069	87.051,60	1.442.577,08	(1.355.525,48)	(60.786.555,52)
2070	77.250,61	1.275.968,78	(1.198.718,17)	(61.985.273,69)
2071	68.218,53	1.123.577,38	(1.055.358,85)	(63.040.632,54)
2072	59.982,73	985.537,37	(925.554,64)	(63.966.187,18)
2073	52.512,48	861.239,27	(808.726,79)	(64.774.913,97)
2074	45.791,18	750.198,60	(704.407,42)	(65.479.321,39)
2075	39.777,79	651.543,35	(611.765,56)	(66.091.086,95)
2076	34.434,95	564.393,34	(529.958,39)	(66.621.045,34)
2077	29.708,93	487.568,15	(457.859,22)	(67.078.904,56)
2078	25.542,05	419.927,40	(394.385,35)	(67.473.289,91)
2079	21.870,23	360.290,07	(338.419,84)	(67.811.709,75)
2080	18.637,21	307.661,50	(289.024,29)	(68.100.734,04)
2081	15.784,40	261.091,31	(245.306,91)	(68.346.040,95)
2082	13.265,68	219.857,75	(206.592,07)	(68.552.633,02)
2083	11.052,16	183.508,21	(172.456,05)	(68.725.089,07)
2084	9.132,75	151.881,60	(142.748,85)	(68.867.837,92)
2085	7.489,20	124.696,03	(117.206,83)	(68.985.044,75)
2086	6.098,85	101.617,53	(95.518,68)	(69.080.563,43)
2087	4.942,73	82.376,06	(77.433,33)	(69.157.996,76)
2088	3.982,67	66.378,41	(62.395,74)	(69.220.392,50)
2089	3.186,28	53.150,08	(49.963,80)	(69.270.356,30)
2090	2.526,14	42.101,93	(39.575,79)	(69.309.932,09)
2091	1.980,10	33.001,64	(31.021,54)	(69.340.953,63)
2092	1.529,38	25.489,60	(23.960,22)	(69.364.913,85)
2093	1.158,50	19.308,54	(18.150,04)	(69.383.063,89)
2094	855,04	14.250,52	(13.395,48)	(69.396.459,37)
2095	609,93	10.165,51	(9.555,58)	(69.406.014,95)
2096	416,14	6.936,25	(6.520,11)	(69.412.535,06)
2097	268,24	4.470,78	(4.202,54)	(69.416.737,60)
2098	159,92	2.665,15	(2.505,23)	(69.419.242,83)

MILTON SERGIO

Presidente - FUMPREV

JHONNY LEPERES COSTA

CRCPR 076171/O-6

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES

Conselheira Deliberativo – Tesoureira

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CF1989A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1218/2025

LEI Nº 1.218/2025

Altera a Lei nº 756/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo IV – Estrutura de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal -, da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO IV

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS

DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Piso nacional do Magistério 2025

MAGISTÉRIO – PROFESSOR – 20H												
Nível	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.433,89	2.506,91	2.557,05	2.608,19	2.660,35	2.713,56	2.767,83	2.823,19	2.879,65	2.937,24	2.995,98	3.055,90
B	2.677,28	2.757,60	2.812,75	2.869,01	2.926,39	2.984,92	3.044,62	3.105,51	3.167,62	3.230,97	3.295,59	3.361,50
C	2.864,69	2.950,63	3.009,64	3.069,83	3.131,23	3.193,85	3.257,73	3.322,88	3.389,34	3.457,13	3.526,27	3.596,80
D	3.007,92	3.098,16	3.160,12	3.223,32	3.287,79	3.353,55	3.420,62	3.489,03	3.558,81	3.629,99	3.702,59	3.776,64
MAGISTÉRIO – PEDAGOGO – 40H												
Nível	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.354,52	5.515,16	5.625,46	5.737,97	5.852,73	5.969,78	6.089,18	6.210,96	6.335,18	6.461,88	6.591,12	6.722,94
B	5.889,97	6.066,67	6.188,00	6.311,76	6.438,00	6.566,76	6.698,10	6.832,06	6.968,70	7.108,07	7.250,23	7.395,23
C	6.302,27	6.491,34	6.621,17	6.753,59	6.888,66	7.026,43	7.166,96	7.310,30	7.456,51	7.605,64	7.757,75	7.912,91
D	6.617,38	6.815,90	6.952,22	7.091,26	7.233,09	7.377,75	7.525,31	7.675,82	7.829,34	7.985,93	8.145,65	8.308,56
MAGISTÉRIO – PSICOPEDAGOGO – 40H												
Nível	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.729,34	5.901,22	6.019,24	6.139,62	6.262,41	6.387,66	6.515,41	6.645,72	6.778,63	6.914,20	7.052,48	7.193,53
B	6.302,27	6.491,34	6.621,17	6.753,59	6.888,66	7.026,43	7.166,96	7.310,30	7.456,51	7.605,64	7.757,75	7.912,91
C	6.743,43	6.945,73	7.084,64	7.226,33	7.370,86	7.518,28	7.668,65	7.822,02	7.978,46	8.138,03	8.300,79	8.466,81
D	7.080,60	7.293,02	7.438,88	7.587,66	7.739,41	7.894,20	8.052,08	8.213,12	8.377,38	8.544,93	8.715,83	8.890,15

Art. 2º- Os valores retroativos relativos ao Piso Salarial Nacional editado pelo MEC nos anos de 2023 e 2024 serão calculados pelos departamentos competentes (Recursos Humanos e Financeiro), e serão pagos de forma parcelada mediante cronograma financeiro, com início no mês de fevereiro/2025 e término final até dezembro/2025.

§ 1º O pagamento dos valores previstos no *caput* se dará da seguinte forma:

I - Para os servidores do quadro, mediante lançamento na folha de pagamento, na forma do cronograma de pagamento estabelecido pelos setores competentes;

II - Para os servidores que não sejam mais integrantes do quadro de pessoal, seja em virtude de exoneração, falecimento ou aposentadoria, o pagamento será processado mediante requerimento do interessado, instruído com documentos, através de empenho e transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, igualmente obedecendo ao cronograma de pagamento que seguirá as disponibilidades financeiras do Município.

§ 2º Os interessados previstos no inciso II, do §1º, terão o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da promulgação da presente, para formular seu requerimento, sob pena de perecimento dos direitos concedidos nesta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul-PR, 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C57B2151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.410,28	85.651,86	84.097,19	87.400,48	85.180,25	65.049,23	80.393,04	81.495,51	80.393,05	82.188,33	80.787,99	126.195,53	1.018.242,74	0,00
Pessoal Ativo	74.087,61	80.329,19	78.774,52	82.077,81	79.857,58	59.726,56	75.070,37	76.172,84	75.070,38	76.865,66	75.070,38	120.675,39	953.778,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.099,36	68.503,39	67.158,91	70.276,13	71.800,60	67.267,25	67.267,25	68.234,31	67.267,25	68.842,06	67.267,25	107.502,06	854.485,82	0,00
Obrigações Patronais	10.988,25	11.825,80	11.615,61	11.801,68	8.056,98	-7.540,69	7.803,12	7.938,53	7.803,13	8.023,60	7.803,13	13.173,33	99.292,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.322,67	5.717,61	5.520,14	64.464,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.410,28	85.651,86	84.097,19	87.400,48	85.180,25	65.049,23	80.393,04	81.495,51	80.393,05	82.188,33	80.787,99	126.195,53	1.018.242,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.709.291,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.119.628,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	420.460,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.169.203,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.018.242,74**	**3,07**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.990.152,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.890.644,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.791.136,97	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 09h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA	*JOSE DOS SANTOS*	*VALDECIR IRENO DE SOUZA*	*CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS*
Contador	Presidente	Tesoureiro	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:8205ED54

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI						
PODER LEGISLATIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024						
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 53m.									

MARCIO PEREIRA DA SILVA	***JOSE DOS SANTOS***	***VALDECIR IRENO DE SOUZA***
Contador	Presidente	Tesoureiro
CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:351D4B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 2º SEMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.982,26	170.119,12	161.925,49	159.289,03	164.460,01	197.859,49	161.902,27	165.880,81	164.744,19	175.582,22	213.001,77	165.884,29	2.080.630,95	
Pessoal Ativo	179.982,26	170.119,12	161.925,49	159.289,03	164.460,01	197.859,49	161.902,27	165.880,81	164.744,19	175.582,22	213.001,77	165.884,29	2.080.630,95	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.988,20	142.555,02	137.281,06	135.086,93	138.937,41	172.780,80	136.823,58	140.111,63	139.172,27	148.129,32	175.834,10	140.332,67	1.761.032,99	
Obrigações Patronais	25.994,06	27.564,10	24.644,43	24.202,10	25.522,60	25.078,69	25.078,69	25.769,18	25.571,92	27.452,90	37.167,67	25.551,62	319.597,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	179.982,26	170.119,12	161.925,49	159.289,03	164.460,01	197.859,49	161.902,27	165.880,81	164.744,19	175.582,22	213.001,77	165.884,29	2.080.630,95	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	151.015.079,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.491.480,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.749.440,61	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	147.774.158,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.080.630,95	1,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.866.449,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.423.127,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.979.804,56	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.556,74	0,00	0,00	0,00	0,00	35.556,74	35.556,74	0,00	35.556,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.556,74	0,00	0,00	0,00	0,00	35.556,74	35.556,74	0,00	35.556,74

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	151.015.079,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.774.158,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.080.630,95	1,40
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	8.866.449,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.423.127,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.979.804,56	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	35.556,74	35.556,74

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980

Date: 2025.01.28 11:37:17 GMT-03:00

Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 2

Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902

Date: 2025.01.28 13:43:15 BRT

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 3

Digitally signed by ODAIR PEREIRA:03094214975

Date: 2025.01.28 14:25:56 GMT-03:00

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:44D5CDAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 6 BIM 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2024
Período: Novembro Até Dezembro
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Novembro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Novembro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	221.000,00	(2.300,00)	218.700,00	40.450,38	203.483,24	40.450,38	203.483,24	93,04	15.216,76
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	45.200,00	0,00	45.200,00	9.975,98	41.897,08	9.975,98	41.897,08	92,69	3.302,92
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	14.000,00	4.500,00	18.500,00	2.542,71	17.457,62	2.286,32	15.556,89	84,09	2.943,11
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	07000	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	21.600,00	10.800,00	21.600,00	90,00	2.400,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	912,00	11.313,30	1.536,08	8.074,87	67,29	3.925,13
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	2.500,00	1.300,00	3.800,00	1.065,76	2.994,57	0,00	1.838,42	48,38	1.961,58
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	90,09	453,85	90,09	453,85	90,77	46,15
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		295.800,00	27.000,00	322.800,00	55.036,92	299.199,66	65.138,85	292.904,35	90,74	29.895,65
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.923,53	2.923,53	2.923,53	97,45	76,47
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	7.569,02	0,00	2.117,12	20,16	8.382,88
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	15.910,93	0,00	10.999,93	66,67	5.500,07
Total da Atividade		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	26.403,48	2.923,53	16.040,58	53,47	13.959,42
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	270.000,00	40.000,00	310.000,00	(0,01)	309.764,96	40.934,31	309.764,96	99,92	235,04
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70146	0,00	46.141,48	46.141,48	0,00	45.850,08	27.032,15	45.850,08	99,37	291,40
Total da Atividade		270.000,00	86.141,48	356.141,48	(0,01)	355.615,04	67.966,46	355.615,04	99,85	526,44

6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		2.000,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	172.938,34	30.258,75	172.938,34	98,26	3.061,66
Total da Atividade		176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	172.938,34	30.258,75	172.938,34	98,26	3.061,66
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	141.950,00	(38.000,00)	103.950,00	0,00	102.728,53	19.916,73	102.728,53	98,82	1.221,47
Total da Atividade		141.950,00	(38.000,00)	103.950,00	0,00	102.728,53	19.916,73	102.728,53	98,82	1.221,47
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3315043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	07880	0,00	30.400,00	30.400,00	5.677,69	30.400,00	5.677,69	30.400,00	100,00	0,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	07880	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	100,00	0,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	07880	0,00	3.800,00	3.800,00	691,76	3.254,18	691,76	3.254,18	85,64	545,82
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	07880	0,00	5.200,00	5.200,00	474,77	4.684,79	474,77	4.684,79	90,09	515,21
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	407,40	14.928,82	804,90	14.928,82	99,53	71,18
3339030000000000000 - Material de consumo	07880	0,00	22.000,00	22.000,00	3.022,65	14.027,06	6.533,75	11.350,28	51,59	10.649,72
3339030000000000000 - Material de consumo	70086	0,00	3.000,00	3.000,00	(272,00)	2.133,00	1.583,00	2.133,00	71,10	867,00
3339030000000000000 - Material de consumo	70133	0,00	400,00	400,00	0,00	397,50	397,50	397,50	99,38	2,50
3339030000000000000 - Material de consumo	70152	0,00	36.479,59	36.479,59	95,00	10.011,90	7.865,40	10.011,90	27,45	26.467,69
3339030000000000000 - Material de consumo	70159	0,00	1.043,12	1.043,12	1.033,50	1.033,50	1.033,50	1.033,50	99,08	9,62
3339030000000000000 - Material de consumo	70184	0,00	15.000,00	15.000,00	922,61	8.351,68	4.556,10	7.005,44	46,70	7.994,56
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70182	0,00	51.654,27	51.654,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.654,27
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70196	0,00	20.496,66	20.496,66	0,00	8.840,00	0,00	8.840,00	43,13	11.656,66
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70200	0,00	7.629,07	7.629,07	0,00	7.616,21	0,00	7.299,41	95,68	329,66
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	2.813,66	8.475,70	4.257,40	7.729,44	51,53	7.270,56
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	07880	0,00	265.424,00	265.424,00	0,00	93.500,67	20.238,42	52.520,50	19,79	212.903,50
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70086	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70128	0,00	480,86	480,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,86
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70133	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70152	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70184	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.605,36	1.718,02	2.815,23	70,38	1.184,77
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	07880	0,00	10.600,00	10.600,00	1.350,00	9.950,00	1.350,00	9.950,00	93,87	650,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	70086	0,00	15.985,00	15.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.985,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07880	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	974,12	714,12	974,12	97,41	25,88
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70087	0,00	1.712,53	1.712,53	0,00	1.698,23	813,12	1.698,23	99,16	14,30
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70152	0,00	40.000,00	40.000,00	(19.005,00)	1.506,28	0,00	1.506,28	3,77	38.493,72
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70161	0,00	1.698,07	1.698,07	0,00	1.160,32	0,00	1.160,32	68,33	537,75

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70184	0,00	53.360,71	53.360,71	12.128,00	26.304,28	0,00	1.506,28	2,82	51.854,43
Total da Atividade		43.500,00	691.163,88	734.663,88	9.340,04	304.653,60	58.709,45	223.199,22	30,38	511.464,66
Total das Atividades		959.250,00	764.305,36	1.723.555,36	64.376,95	1.261.538,65	244.913,77	1.163.426,06	67,50	560.129,30
TOTAL (III) = (I) + (II)		959.250,00	764.305,36	1.723.555,36	64.376,95	1.261.538,65	244.913,77	1.163.426,06	67,50	560.129,30
ANDRE KLEMANN KOCH MARCOS	***AURELIO PEREIRA DA CRUZ***			***TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES***				***JERUSA CLERES HACK***		
Seretário de Assistência Social	CONTADOR			Secretária Municipal da Fazenda				Controladora Interna		
CPF: 090.677.049-11 CRC/PR 050232/O-9				CPF: 072.610.999-10				CPF: 026.208.409-02		

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:BB914CBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2 SEMESTRE DE 2024

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL (ÚLTIMOS													PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.055.877,86	15.048.718,74	13.659.230,72	13.340.235,98	18.178.777,12	14.129.793,20	16.931.145,87	13.694.206,28	13.398.625,42	15.153.870,98	14.427.290,44	18.468.161,77	182.485.934,38	179.001.702,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.709.959,48	1.750.949,81	1.606.642,42	1.606.511,34	4.450.254,32	1.980.957,98	1.874.189,15	2.048.263,02	1.869.627,75	1.975.225,74	2.195.182,42	2.098.638,28	25.166.401,71	25.373.215,30
IPTU	85.765,88	88.883,34	234.865,67	321.193,04	2.961.344,69	274.467,45	274.063,88	277.839,01	224.540,53	213.093,71	210.224,80	220.177,01	5.386.459,01	5.504.550,00
ISS	604.896,07	598.894,50	651.194,37	598.878,77	760.240,45	852.607,05	708.370,68	768.693,52	763.943,42	741.148,84	796.444,52	809.093,48	8.654.405,67	8.194.266,13
ITBI	188.486,12	180.373,95	83.897,75	141.345,59	110.630,57	260.865,03	109.150,95	288.259,68	167.516,73	262.591,09	150.748,19	175.501,33	2.119.366,98	1.838.880,91
IRRF	406.012,22	483.328,97	393.567,82	455.082,84	517.532,50	415.786,97	550.295,33	479.424,98	452.744,97	529.298,12	804.325,06	628.272,09	6.115.671,87	5.256.507,26
Outras Receitas Tributárias	424.799,19	399.469,05	243.116,81	90.011,10	100.506,11	177.231,48	232.308,31	234.045,83	260.882,10	229.093,98	233.439,85	265.594,37	2.890.498,18	4.579.011,00
Receita de Contribuições	600.991,99	317.559,05	912.219,05	625.168,70	636.868,05	600.869,36	640.261,57	334.964,08	332.674,09	1.187.667,58	981.946,55	607.655,02	7.778.845,09	7.670.543,13
Receita Patrimonial	1.234.289,35	1.093.662,02	1.228.505,40	439.259,85	1.313.946,38	880.602,11	1.536.834,17	1.368.693,27	1.132.236,57	1.449.077,36	842.644,52	588.659,44	13.108.410,44	15.686.334,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.212.653,96	1.071.346,26	1.209.427,93	415.399,62	1.295.691,12	826.976,61	1.513.888,68	1.349.142,33	1.111.603,62	1.424.780,06	820.602,24	566.922,52	12.818.434,95	15.391.074,45
Outras Receitas Patrimoniais	21.635,39	22.315,76	19.077,47	23.860,23	18.255,26	53.625,50	22.945,49	19.550,94	20.632,95	24.297,30	22.042,28	21.736,92	289.975,49	295.260,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	853,52	1.360,26	11.778,44	12.136,94	9.604,29	6.904,08	5.233,11	1.214,15	2.373,39	6.097,70	3.964,16	1.669,04	63.189,08	165.322,50
Transferências Correntes	12.465.646,33	11.866.139,75	9.870.659,12	10.620.194,87	11.742.136,19	10.640.066,87	12.334.332,05	9.920.707,51	10.026.980,56	10.499.854,16	10.376.008,13	14.970.371,71	135.333.097,25	128.971.850,05
Cota-Parte do FPM	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	3.888.922,75	3.253.023,22	4.164.018,26	6.717.111,24	51.276.050,27	48.177.545,50
Cota-Parte do ICMS	2.658.330,35	2.415.032,80	2.580.709,41	3.111.267,97	2.570.301,16	2.657.563,92	3.171.805,62	2.713.172,80	2.938.753,84	3.305.666,01	2.792.835,75	3.528.937,26	34.444.376,89	33.552.689,35
Cota-Parte do IPVA	2.168.937,04	830.494,21	675.042,27	668.387,30	557.731,27	198.909,23	176.128,64	143.712,65	134.411,59	131.053,36	95.858,57	143.650,70	5.924.316,83	6.184.500,00
Cota-Parte do ITR	277,19	290,99	505,34	1.018,82	1.346,40	1.281,32	1.275,51	0,00	0,00	605.500,96	70.804,62	71.291,61	753.592,76	315.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.317,65	34.652,15	40.709,95	35.205,93	37.055,43	46.562,70	41.157,42	55.699,72	60.801,89	41.280,26	45.843,05	53.819,83	526.105,98	262.500,00
Transferências do FUNDEB	2.836.405,13	2.331.291,41	2.058.993,42	2.187.415,08	2.465.143,38	2.085.249,72	2.195.980,26	2.132.313,18	1.974.935,13	2.324.792,66	2.248.477,20	2.586.496,81	27.427.493,38	27.680.693,53
Outras Transferências Correntes	802.139,97	861.280,84	1.152.398,33	1.102.217,43	2.007.853,87	1.244.879,20	1.974.119,48	1.141.344,03	1.029.155,36	838.537,69	958.170,68	1.869.064,26	14.981.161,14	12.798.921,67
Outras Receitas Correntes	44.137,19	19.047,85	29.426,29	36.964,28	25.967,89	20.392,80	540.295,82	20.364,25	34.733,06	35.948,44	27.544,66	201.168,28	1.035.990,81	1.134.437,50
DEDUÇÕES (II)	2.982.299,91	2.534.112,06	2.871.116,80	1.889.551,31	2.768.926,61	2.314.660,96	3.298.298,81	2.665.299,63	2.334.809,96	2.848.891,19	2.625.894,15	2.336.993,81	31.470.855,20	33.843.694,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	308.289,39	7.627,52	614.742,26	305.480,79	313.629,08	314.434,46	314.652,80	314.579,37	313.363,86	314.000,94	622.323,12	313.173,82	4.056.297,41	3.959.268,13
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	27.751,90	12.217,93	12.671,08	12.671,08	12.671,08	0,00	534.946,29	14.717,63	14.717,63	30.495,85	15.019,95	114.813,18	802.693,60	1.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	880.839,39	779.553,86	911.851,13	105.287,84	988.799,49	538.243,34	1.199.595,27	1.006.593,16	769.636,58	1.037.089,84	554.679,06	214.671,11	8.986.840,07	12.905.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.765.419,23	1.734.712,75	1.331.852,33	1.466.111,60	1.453.826,96	1.461.983,16	1.249.104,45	1.329.409,47	1.237.091,89	1.467.304,56	1.433.872,02	1.694.335,70	17.625.024,12	15.879.426,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	13.073.577,95	12.514.606,68	10.788.113,92	11.450.684,67	15.409.850,51	11.815.132,24	13.632.847,06	11.028.906,65	11.063.815,46	12.304.979,79	11.801.396,29	16.131.167,96	151.015.079,18	145.158.008,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	300.000,00	391.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	1.491.480,00	1.311.893,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.073.577,95	12.514.606,68	10.788.113,92	11.450.684,67	14.879.850,51	11.515.132,24	13.241.367,06	11.028.906,65	11.063.815,46	12.304.979,79	11.801.396,29	15.861.167,96	149.523.599,18	143.846.115,26

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	143.983,77	136.449,84	136.225,09	133.110,92	130.279,68	130.022,12	158.178,07	130.074,34	130.204,15	130.333,86	130.098,20	260.480,57	1.749.440,61	1.837.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.929.594,18	12.378.156,84	10.651.888,83	11.317.573,75	14.749.570,83	11.385.110,12	13.083.188,99	10.898.832,31	10.933.611,31	12.174.645,93	11.671.298,09	15.600.687,39	147.774.158,57	142.008.675,26
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/01/2025, às 16:22:35.														

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda - SMF	Controladora Interna	CPF: 661.060.959-49
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:5317CB75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º SEMESTRE 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	146.808,47	869.232,20	889.345,17	55.425,53	71.269,97	4.290.232,27	18.458.345,83	12.404.680,19	12.403.214,31	3.235.535,18	7.109.828,61	7.181.098,58
Executivo	146.808,47	869.232,20	889.345,17	55.425,53	71.269,97	4.290.232,27	18.458.345,83	12.404.680,19	12.403.214,31	3.235.535,18	7.109.828,61	7.181.098,58
Controle Interno - CI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.587,82	1.158,33	1.158,33	11.429,49	0,00	0,00
Desconcentração Territorial	0,00	2.362,85	2.362,85	0,00	0,00	6.683,73	54.450,30	16.224,23	16.224,23	36.866,58	8.043,22	8.043,22
Gabinete do Prefeito - Gap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.067,91	0,00	0,00	0,00	6.067,90	0,01	0,01
Gabinete do Prefeito - GAP	0,00	12.792,02	12.792,02	0,00	0,00	6.848,60	35.834,28	8.897,28	8.897,28	27.816,15	5.969,45	5.969,45
Instituto Previd. Serv. Munic. Rio Negro	285,15	541,63	0,00	0,00	826,78	1.561,09	63.117,50	52.099,22	52.099,22	4.171,87	8.407,50	9.234,28
Procuradoria Geral do Município - Pgm	11,47	0,00	0,00	0,00	11,47	303,04	0,00	110,10	110,10	0,00	192,94	204,41
Procuradoria Geral do Município - PGM	60,95	2.608,98	2.608,98	0,00	60,95	975,61	44.470,95	10.398,99	10.398,99	33.506,77	1.540,80	1.601,75
Sec. de Agricult. e Meio Ambiente - SAMA	0,00	14.630,14	14.630,14	0,00	0,00	0,00	1.473.257,79	1.398.391,76	1.398.391,76	74.866,03	0,00	0,00
Sec. M. Planejamento Coord. Geral-SEPLAN	0,00	784,42	784,42	0,00	0,00	0,00	8.222,32	2.773,75	2.773,75	478,77	4.969,80	4.969,80
Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	1.025,10	305.787,10	305.787,10	1.025,10	0,00	0,00	8.930.958,46	4.366.419,15	4.366.419,15	603.962,12	3.960.577,19	3.960.577,19
Sec. Munic de Cultura e Turismo - Sectur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,45	0,00	0,00	0,00	3.315,45	0,00	0,00
Sec. Munic de Cultura e Turismo - SECTUR	0,00	3.441,33	3.441,33	0,00	0,00	209,00	583.037,90	383.727,40	383.727,40	139.601,67	59.917,83	59.917,83
Secret Municipal de Administração - Sadm	4.957,44	0,00	0,00	4.747,44	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Secret Municipal de Administração - SADM	5.708,34	26.701,21	7.753,04	24.656,51	0,00	9.930,74	318.302,48	174.281,68	174.281,68	128.208,65	25.742,89	25.742,89
Secretaria M de Assistência Social - Sas	3.181,56	0,00	0,00	0,00	3.181,56	1.992,20	0,00	0,00	0,00	269,72	1.722,48	4.904,04
Secretaria M de Assistência Social - SAS	2.604,15	89.193,77	91.797,92	0,00	0,00	40.566,61	1.008.960,08	737.472,40	736.006,52	257.109,74	56.410,43	56.410,43
Secretaria M de Indústria e Comércio-SIC	0,00	4.003,15	4.003,15	0,00	0,00	0,00	92.166,91	69.313,42	69.313,42	0,00	22.853,49	22.853,49
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - Sel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,12	1.556,12
Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	0,00	20.729,84	20.729,84	0,00	0,00	27.637,58	81.878,52	35.397,62	35.397,62	51,60	74.066,88	74.066,88
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	22,02	4.743,39	4.742,89	0,00	22,52	10.425,79	254.320,99	228.798,82	228.798,82	28.375,39	7.572,57	7.595,09
Secretaria Municipal de Educação - SMED	60.278,58	291.607,20	351.885,78	0,00	0,00	4.100.202,69	1.008.702,80	1.395.298,44	1.395.298,44	858.791,11	2.854.815,94	2.854.815,94
S.m.obras,serv Urbanos e Habitação-sosuh	68.673,71	0,00	0,00	3.746,48	64.927,23	18.871,44	0,00	0,00	0,00	18.871,44	0,00	64.927,23
S.M.Obras,Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	0,00	89.305,17	66.025,71	21.250,00	2.029,46	53.084,67	4.488.076,73	3.523.917,60	3.523.917,60	1.001.774,73	15.469,07	17.498,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	150.452,92	0,00	0,00	150.452,92	0,28	292,58
Executivo	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,28	150.452,92	0,00	0,00	150.452,92	0,28	292,58
Secret Municipal de Administração - Sadm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,28

Secretaria M de Assistência Social - Sas	292,30	0,00	0,00	0,00	292,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,30
Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação - SMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.182,92	0,00	0,00	150.182,92	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	147.100,77	869.232,20	889.345,17	55.425,53	71.562,27	4.290.232,55	18.608.798,75	12.404.680,19	12.403.214,31	3.385.988,10	7.109.828,89	7.181.391,16
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/01/2025, às 16:50:11.												
NOTA:												

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controladora Interna	CONTADOR
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:26F43533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 6º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.288.700,00	20.794.204,30	22.275.903,53	107,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.504.550,00	5.504.550,00	5.386.459,01	97,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.701.000,00	1.838.880,91	2.119.366,98	115,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.114.400,00	8.194.266,13	8.654.405,67	105,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.968.750,00	5.256.507,26	6.115.671,87	116,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.397.132,71	83.904.087,94	88.125.172,94	105,03
Cota-Parte FPM	42.899.308,62	43.589.398,59	46.476.780,48	106,62
Cota-Parte ITR	315.000,00	315.000,00	753.592,76	239,24
Cota-Parte IPVA	6.184.500,00	6.184.500,00	5.924.316,83	95,79
Cota-Parte ICMS	29.735.824,09	33.552.689,35	34.444.376,89	102,66
Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	262.500,00	526.105,98	200,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	99.685.832,71	104.698.292,24	110.401.076,47	105,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.319.683,15	10.632.698,67	10.432.036,82	98,11	10.111.299,26	95,10	10.065.938,82	94,67	320.737,56
Despesas Correntes	11.313.319,15	9.998.992,15	10.126.628,86	101,28	10.038.837,10	100,40	9.993.476,66	99,94	87.791,76
Despesas de Capital	6.364,00	633.706,52	305.407,96	48,19	72.462,16	11,43	72.462,16	11,43	232.945,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.736.833,81	16.735.783,87	16.319.793,54	97,51	15.847.105,13	94,69	15.841.982,94	94,66	472.688,41
Despesas Correntes	13.706.083,81	16.696.333,87	16.296.135,59	97,60	15.824.447,18	94,78	15.819.324,99	94,75	471.688,41
Despesas de Capital	30.750,00	39.450,00	23.657,95	59,97	22.657,95	57,43	22.657,95	57,43	1.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	881.187,00	976.852,88	564.921,11	57,83	555.671,58	56,88	554.122,92	56,73	9.249,53
Despesas Correntes	880.987,00	976.652,88	564.921,11	57,84	555.671,58	56,90	554.122,92	56,74	9.249,53
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	388.998,00	455.224,00	419.980,58	92,26	414.144,80	90,98	411.071,01	90,30	5.835,78
Despesas Correntes	388.598,00	455.224,00	419.980,58	92,26	414.144,80	90,98	411.071,01	90,30	5.835,78
Despesas de Capital	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	219.287,00	275.162,00	234.740,37	85,31	223.208,75	81,12	222.977,50	81,03	11.531,62
Despesas Correntes	218.887,00	275.059,00	234.740,37	85,34	223.208,75	81,15	222.977,50	81,07	11.531,62

Despesas de Capital	400,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.473.794,00	5.449.504,20	5.352.994,75	98,23	5.253.492,59	96,40	5.242.647,22	96,20	99.502,16
Despesas Correntes	4.467.794,00	5.164.773,00	5.346.520,35	103,52	5.253.082,19	101,71	5.242.236,82	101,50	93.438,16
Despesas de Capital	6.000,00	284.731,20	6.474,40	2,27	410,40	0,14	410,40	0,14	6.064,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.019.782,96	34.525.225,62	33.324.467,17	96,52	32.404.922,11	93,86	32.338.740,41	93,67	919.545,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.324.467,17	32.404.922,11	32.338.740,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.324.467,17	32.404.922,11	32.338.740,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		16.560.161,47	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		16.560.161,47	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	16.764.305,70	15.844.760,64	15.778.578,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,18	29,35	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	16.560.161,47	33.324.467,17	16.764.305,70	985.726,76	0,00	0,00	0,00	985.726,76	0,00	16.764.305,70
Empenhos de 2023	14.329.652,93	30.535.654,66	16.206.001,73	1.613.036,47	0,00	0,00	1.138.247,23	2.240,16	472.549,08	15.733.452,65
Empenhos de 2022	12.954.515,28	24.706.919,39	11.752.404,11	1.476.250,57	0,00	0,00	823.801,78	0,00	652.448,79	11.099.955,32
Empenhos de 2021	11.058.232,72	21.866.394,86	10.808.162,14	798.723,02	0,00	0,00	698.437,41	0,00	100.285,61	10.707.876,53
Empenhos de 2020 e anteriores	56.136.696,33	118.580.284,95	62.443.588,62	5.114.134,73	0,00	0,00	3.933.774,01	562.930,83	617.429,89	61.826.158,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	772.358,32	772.358,32	772.358,32	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.382.824,00	9.797.640,34	11.639.813,10	118,80
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.986.950,00	8.593.588,50	8.203.968,37	95,47
Proveniente dos Estados	395.874,00	1.204.051,84	3.435.844,73	285,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	329.290,00	336.651,05	1.032.089,19	306,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.712.114,00	10.134.291,39	12.671.902,29	125,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.383.390,00	12.192.294,31	8.069.096,11	66,18	6.595.983,65	54,10	6.589.660,88	54,05	1.473.112,46
Despesas Correntes	4.380.390,00	8.117.156,32	6.627.028,45	81,64	5.747.976,39	70,81	5.741.653,62	70,73	879.052,06
Despesas de Capital	3.000,00	4.075.137,99	1.442.067,66	35,39	848.007,26	20,81	848.007,26	20,81	594.060,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	908.688,00	3.458.555,25	1.727.436,35	49,95	1.408.750,59	40,73	1.408.750,59	40,73	318.685,76
Despesas Correntes	908.688,00	2.534.361,67	1.547.393,92	61,06	1.325.194,59	52,29	1.325.194,59	52,29	222.199,33
Despesas de Capital	0,00	924.193,58	180.042,43	19,48	83.556,00	9,04	83.556,00	9,04	96.486,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	140.733,71	22.197,92	15,77	19.943,92	14,17	19.943,92	14,17	2.254,00
Despesas Correntes	0,00	44.451,04	22.095,32	49,71	19.841,32	44,64	19.841,32	44,64	2.254,00
Despesas de Capital	0,00	96.282,67	102,60	0,11	102,60	0,11	102,60	0,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.836,00	212.190,86	171.452,35	80,80	171.193,15	80,68	171.193,15	80,68	259,20
Despesas Correntes	155.836,00	212.190,86	171.452,35	80,80	171.193,15	80,68	171.193,15	80,68	259,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.800,00	112.249,70	81.326,68	72,45	81.326,68	72,45	81.326,68	72,45	0,00
Despesas Correntes	51.800,00	112.249,70	81.326,68	72,45	81.326,68	72,45	81.326,68	72,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	50.964,98	45.667,20	89,61	40.737,99	79,93	40.737,99	79,93	4.929,21
Despesas Correntes	0,00	37.661,09	40.073,64	106,41	40.073,64	106,41	40.073,64	106,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.303,89	5.593,56	42,04	664,35	4,99	664,35	4,99	4.929,21
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.499.714,00	16.166.988,81	10.117.176,61	62,58	8.317.935,98	51,45	8.311.613,21	51,41	1.799.240,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.703.073,15	22.824.992,98	18.501.132,93	81,06	16.707.282,91	73,20	16.655.599,70	72,97	1.793.850,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.645.521,81	20.194.339,12	18.047.229,89	89,37	17.255.855,72	85,45	17.250.733,53	85,42	791.374,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	881.187,00	1.117.586,59	587.119,03	52,53	575.615,50	51,51	574.066,84	51,37	11.503,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	544.834,00	667.414,86	591.432,93	88,62	585.337,95	87,70	582.264,16	87,24	6.094,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	271.087,00	387.411,70	316.067,05	81,58	304.535,43	78,61	304.304,18	78,55	11.531,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.473.794,00	5.500.469,18	5.398.661,95	98,15	5.294.230,58	96,25	5.283.385,21	96,05	104.431,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.519.496,96	50.692.214,43	43.441.643,78	85,70	40.722.858,09	80,33	40.650.353,62	80,19	2.718.785,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 23/01/2025, às 17:34:37.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controle Interno	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F5EF406D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2 SEMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 2º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	135.235.166,85	151.015.079,18	151.015.079,18	151.015.079,18	151.015.079,18	151.015.079,18	151.015.079,18	151.015.079,18	151.015.079,18	151.015.079,18	151.015.079,18
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 12:40:28.											
NOTA:											

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Fazenda	Controladora Interna	Contador
CPF: 936.249.729-87	CPF: 072.610.999-10	CPF: 026.208.409-02	CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:33095C01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANO 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Entidade: 3085,14453

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.703.755,36	66.455,93	373.617,96	5.837.855,31	321.098,73	0,00	22.104.727,43	13.484.850,47	0,00	8.619.876,96
Transferências do FUNDEB	2.997.553,72	0,00	40.634,29	0,00	0,00	0,00	2.956.919,43	2.484.079,43	0,00	472.840,00
Transferências Voluntarias	4.313.310,23	1.465,88	228,77	5.370.829,46	0,00	0,00	(1.059.213,88)	6.354.946,42	0,00	(7.414.160,30)
Alienação de Bens	1.148.538,45	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.147.428,45	410.704,71	0,00	736.723,74
Operações de Crédito	71.912,59	64.927,23	0,00	0,00	0,00	0,00	6.985,36	306.005,15	0,00	(299.019,79)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.301.315,69	62,82	29.050,62	35.387,64	0,00	0,00	9.236.814,61	1.455.342,70	0,00	7.781.471,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.481.351,44	0,00	23.563,77	424.558,75	0,00	0,00	4.033.228,92	1.232.150,61	0,00	2.801.078,31
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	82.789,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.789,82	39.421,22	0,00	43.368,60
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	284.081,81	0,00	0,00	0,00	321.098,73	0,00	(37.016,92)	0,00	0,00	(37.016,92)
Outras Origens	6.022.901,61	0,00	280.140,51	5.969,46	0,00	0,00	5.736.791,64	1.202.200,23	0,00	4.534.591,41
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.064.414,37	5.757,14	135.522,47	1.262.100,20	0,00	0,00	21.661.034,56	8.323.773,93	0,00	13.337.260,63
Recursos Ordinários / Livres	23.064.414,37	5.757,14	135.522,47	1.262.100,20	0,00	0,00	21.661.034,56	8.323.773,93	0,00	13.337.260,63
TOTAL (III) = (I + II)	51.768.169,73	72.213,07	509.140,43	7.099.955,51	321.098,73	0,00	43.765.761,99	21.808.624,40	0,00	21.957.137,59
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	429.713,53	815,08	0,00	8.407,50	0,00	0,00	420.490,95	55.004,49	0,00	365.486,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	0,00	815,08	0,00	0,00	0,00	0,00	(815,08)	0,00	0,00	(815,08)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	429.713,53	0,00	0,00	8.407,50	0,00	0,00	421.306,03	55.004,49	0,00	366.301,54
TOTAL (V) = (III + IV)	52.197.883,26	73.028,15	509.140,43	7.108.363,01	321.098,73	0,00	44.186.252,94	21.863.628,89	0,00	22.322.624,05

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/01/2025, às 13:46:36.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna	Contador CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:DB34EDB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2 SEM 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: 3085,14453
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	EMPENHADAS														
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.728.271,71	5.835.421,19	5.994.639,01	5.827.234,03	6.113.104,03	8.463.691,03	6.149.359,14	6.045.263,89	6.042.142,36	6.127.398,30	9.414.916,23	7.354.138,21	79.095.579,13		4.800,28
Pessoal Ativo	4.624.538,91	4.728.830,85	4.874.910,72	4.687.459,39	4.953.559,60	6.722.079,10	4.985.037,78	4.863.308,44	4.869.325,42	4.952.961,24	7.657.770,81	6.169.338,23	64.089.120,49		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.208.278,33	4.308.330,22	4.463.238,23	4.283.903,86	4.535.658,30	6.290.978,14	4.549.436,57	4.433.952,18	4.436.809,91	4.514.154,05	6.820.022,62	5.729.452,89	58.574.215,30		0,00
Obrigações Patronais	416.260,58	420.500,63	411.672,49	403.555,53	417.901,30	431.100,96	435.601,21	429.356,26	432.515,51	438.807,19	837.748,19	439.885,34	5.514.905,19		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.090.334,80	1.106.590,34	1.119.728,29	1.126.376,64	1.159.544,43	1.741.611,93	1.162.952,73	1.165.388,25	1.168.969,26	1.174.437,06	1.757.145,42	1.179.277,56	14.952.356,71		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	944.656,03	960.357,65	973.772,56	982.446,87	1.014.573,19	1.524.154,82	1.017.981,47	1.020.416,99	1.023.998,00	1.029.465,80	1.539.688,75	1.031.797,56	13.063.309,69		0,00
Pensões	145.678,77	146.232,69	145.955,73	143.929,77	144.971,24	217.457,11	144.971,26	144.971,26	144.971,26	144.971,26	217.456,67	147.480,00	1.889.047,02		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	13.398,00	0,00	0,00	13.398,00	0,00	0,00	1.368,63	16.567,20	3.847,68	0,00	0,00	5.522,42	54.101,93		4.800,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.270.186,53	1.379.055,61	1.628.584,75	1.588.798,86	1.421.373,36	2.050.785,04	1.603.874,70	1.414.771,19	1.397.756,26	1.457.024,98	2.029.354,76	2.092.626,90	19.334.192,94		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.294,92	124.371,34	273.870,17	233.920,43	107.447,24	77.090,43	238.933,97	111.344,59	91.077,00	138.595,45	89.831,01	665.606,60	2.193.383,15		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	24.968,22	14.619,10	0,00	1.559,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.147,11		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.090.334,80	1.106.590,34	1.119.728,29	1.126.376,64	1.159.544,43	1.741.611,93	1.162.952,73	1.165.388,25	1.168.969,26	1.174.437,06	1.757.145,42	1.179.277,56	14.952.356,71		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	105.241,03	113.647,72	175.586,85	181.026,84	120.838,96	173.610,84	172.665,07	110.606,67	109.571,20	117.421,86	158.291,90	210.670,46	1.749.179,40		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	33.315,78	34.446,21	34.431,22	32.855,85	33.542,73	56.912,05	29.322,93	27.431,68	28.138,80	26.570,61	24.086,43	37.072,28	398.126,57		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.458.085,18	4.456.365,58	4.366.054,26	4.238.435,17	4.691.730,67	6.412.905,99	4.545.484,44	4.630.492,70	4.644.386,10	4.670.373,32	7.385.561,47	5.261.511,31	59.761.386,19		4.800,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.015.079,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.491.480,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.749.440,61	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	147.774.158,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	59.766.186,47	40,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.798.045,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.808.143,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	71.818.241,07	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/01/2025, às 18:05:02.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controladora Interna

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B4D614DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2 SEMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS**			
				Até 2º Semestre			
	(a)			**(b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	25.537.416,99			21.200.937,25			
Receita de Contribuições dos Segurados	3.959.268,13			4.056.297,41			
Ativo	3.913.055,17			4.002.961,12			
Inativo	27.134,94			41.896,81			
Pensionista	19.078,02			11.439,48			
Receita de Contribuições Patronais	4.256.366,64			4.002.961,14			
Ativo	4.256.366,64			4.002.961,14			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita Patrimonial	12.580.000,00			8.605.768,93			
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	12.580.000,00			8.605.768,93			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00			
Receita de Serviços	0,00			0,00			
Outras Receitas Correntes	4.741.782,22			4.535.909,77			
Compensação Financeira entre os Regimes	1.100.000,00			802.693,60			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.641.782,22			3.719.836,10			
Demais Receitas Correntes	0,00			13.380,07			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**21.895.634,77**			**17.481.101,15**			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até 2º Semestre	**Até 2º Semestre**	**Até 2º Semestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	14.952.356,71	14.952.356,71	14.952.356,71	0,00
Aposentadorias	0,00	13.063.309,69	13.063.309,69	13.063.309,69	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.889.047,02	1.889.047,02	1.889.047,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	340.000,00	234.575,18	234.575,18	234.575,18	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.000,00	234.575,18	234.575,18	234.575,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**340.000,00**	**15.186.931,89**	**15.186.931,89**	**15.186.931,89**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**21.555.634,77**	**2.294.169,26**	**2.294.169,26**	**2.294.169,26**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	7.006.457,98

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	126.907.661,08
Outro Bens e Direitos	77.436.725,47

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS**			
				Até 2º Semestre			
	(a)			**(b)**			
Receitas Correntes	985.000,00			1.093.803,58			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**985.000,00**			**1.093.803,58**			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até 2º Semestre	**Até 2º Semestre**	**Até 2º Semestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**

Despesas Correntes (XIII)	935.000,00	624.428,86	569.424,37		569.424,37	55.004,49		
Pessoal e Encargos Sociais	497.000,00	412.861,77	412.861,77		412.861,77	0,00		
Demais Despesas Correntes	438.000,00	211.567,09	156.562,60		156.562,60	55.004,49		
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	2.068,00	2.068,00		2.068,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**985.000,00**	**626.496,86**	**571.492,37**		**571.492,37**	**55.004,49**		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**467.306,72**	**522.311,21**		**522.311,21**	**0,00**		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**							
Caixa e Equivalentes de Caixa	429.713,53							
Investimentos e Aplicações	3.412.292,95							
Outro Bens e Direitos	0,00							
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS**				
				Até 2º Semestre				
	(a)			**(b)**				
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
		Até 2º Semestre	**Até 2º Semestre**		**Até 2º Semestre**	**No Exercício**		
	(c)	**(d)**	**(e)**		**(f)**	**(g)**		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/01/2025, às 15:00:00.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Nota:

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controladora Interna

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC/PR 050232/O-9

FAGNER BECKER CORDEIRO

Contador CRC/PR 064062/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:18E11BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	**fev/2024**	**mar/2024**	**abr/2024**	**mai/2024**	**jun/2024**	**jul/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.025.775,10	984.901,12	1.031.553,69	1.059.716,84	1.037.604,50	1.050.786,32	1.040.904,52
Pessoal Ativo	1.002.600,74	961.726,76	1.008.379,33	1.036.542,48	1.014.430,14	1.027.611,96	1.017.730,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	893.154,12	853.644,95	896.799,39	917.185,54	894.924,54	908.190,66	898.798,47
Obrigações Patronais	109.446,62	108.081,81	111.579,94	119.356,94	119.505,60	119.421,30	118.931,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03
Pensões	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.537,95	48.268,75	64.499,08	66.034,72	40.917,73	52.031,26	35.299,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	23.784,71	6.504,92	22.165,97	18.552,08	0,00	9.828,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.320,00	1.412,00	1.412,00	7.545,34	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art.	31.064,00	33.888,00	34.248,10	33.527,90	33.888,00	33.888,00	33.887,20

198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.369,24	6.463,83	6.673,01	6.409,40	5.617,73	6.903,11	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**963.237,15**	**936.632,37**	**967.054,61**	**993.682,12**	**996.686,77**	**998.755,06**	**1.005.605,32**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
	ago/2024	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.041.156,93	1.061.333,68	1.047.586,48	1.040.624,43	2.095.522,56	13.517.466,17	0,00
Pessoal Ativo	1.017.982,57	1.038.159,32	1.024.412,12	1.017.450,07	2.049.173,84	13.216.199,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	898.156,17	918.747,80	905.037,94	887.812,36	1.823.827,58	11.696.279,52	0,00
Obrigações Patronais	119.826,40	119.411,52	119.374,18	129.637,71	225.346,26	1.519.919,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.174,36	23.174,36	23.174,36	23.174,36	46.348,72	301.266,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.493,03	9.493,03	9.493,03	9.493,03	18.986,06	123.409,39	0,00
Pensões	13.681,33	13.681,33	13.681,33	13.681,33	27.362,66	177.857,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.284,62	61.888,31	58.939,14	44.664,47	228.588,35	805.953,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	2.075,99	21.680,95	14.090,25	5.470,80	151.579,59	275.733,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	22.985,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	33.888,00	33.888,80	33.888,00	67.776,00	437.720,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	4.908,63	4.907,36	9.548,09	3.893,67	7.820,76	69.514,83	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**998.872,31**	**999.445,37**	**988.647,34**	**995.959,96**	**1.866.934,21**	**12.711.512,59**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.165.251,84**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.571.614,36	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	437.720,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**32.155.917,48**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**12.711.512,59**	**39,53**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**17.364.195,44**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**16.495.985,67**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**15.627.775,90**	**48.60**

FONTE: Sistema e-Pública (1823-9903-994). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:50.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:D0724689

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**128.047,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.047,28**	**0,00**	**0,00**	**128.047,28**
Recursos Não Vinculados de Impostos	128.047,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.047,28	0,00	0,00	128.047,28
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.980.600,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.980.600,42**	**0,00**	**0,00**	**5.980.600,42**
Recursos Vinculados à Educação	20.643,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.643,60	0,00	0,00	20.643,60
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	20.643,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.643,60	0,00	0,00	20.643,60
Recursos Vinculados à Saúde	2.017.674,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017.674,74	0,00	0,00	2.017.674,74
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.913.506,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913.506,33	0,00	0,00	1.913.506,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	104.168,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.168,41	0,00	0,00	104.168,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	503.350,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.350,55	0,00	0,00	503.350,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.187.238,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187.238,29	0,00	0,00	3.187.238,29
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.129.598,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.129.598,23	0,00	0,00	3.129.598,23
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	57.640,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.640,06	0,00	0,00	57.640,06
Demais Vinculações Legais	249.965,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.965,99	0,00	0,00	249.965,99
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-57.190,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.190,86	0,00	0,00	-57.190,86
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	385.688,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.688,40	0,00	0,00	385.688,40
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-78.531,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-78.531,55	0,00	0,00	-78.531,55
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.727,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,25	0,00	0,00	1.727,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.108.647,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.108.647,70**	**0,00**	**0,00**	**6.108.647,70**	
FONTE: Sistema e-Pública (2126-2207-595). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:53.											
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:21E64766

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.647.130,00**	**32.647.130,00**	**7.861.353,14**	**24,08**	**42.462.364,86**	**130,06**	**-9.815.234,86**
RECEITAS CORRENTES	**31.747.130,00**	**31.747.130,00**	**7.058.573,76**	**22,23**	**34.165.251,84**	**107,62**	**-2.418.121,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.160,00	2.063.160,00	315.188,73	15,28	1.900.471,86	92,11	162.688,14
Impostos	1.880.510,00	1.880.510,00	313.208,63	16,66	1.832.847,90	97,47	47.662,10
Taxas	149.590,00	149.590,00	1.980,10	1,32	67.623,96	45,21	81.966,04
Contribuição de Melhoria	33.060,00	33.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.060,00
CONTRIBUIÇÕES	176.400,00	176.400,00	31.285,86	17,74	199.930,76	113,34	-23.530,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.400,00	176.400,00	31.285,86	17,74	199.930,76	113,34	-23.530,76
RECEITA PATRIMONIAL	456.750,00	456.750,00	105.291,97	23,05	785.118,87	171,89	-328.368,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.750,00	36.750,00	6.967,80	18,96	43.794,63	119,17	-7.044,63
Valores Mobiliários	420.000,00	420.000,00	98.324,17	23,41	741.324,24	176,51	-321.324,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	305.850,00	305.850,00	25.076,46	8,20	233.198,74	76,25	72.651,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	305.850,00	305.850,00	25.076,46	8,20	233.198,74	76,25	72.651,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.715.570,00	28.715.570,00	6.579.586,01	22,91	31.019.950,72	108,02	-2.304.380,72
Transferências da União e de suas Entidades	18.560.570,00	18.560.570,00	4.604.223,49	24,81	20.006.339,65	107,79	-1.445.769,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.228.600,00	6.228.600,00	1.273.902,36	20,45	6.971.245,50	111,92	-742.645,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	1.485,34	12,63	10.274,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.914.640,00	3.914.640,00	701.460,16	17,92	4.040.880,23	103,22	-126.240,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.400,00	29.400,00	2.144,73	7,30	26.580,89	90,41	2.819,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.400,00	29.400,00	2.144,73	7,30	23.177,27	78,83	6.222,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	419,41	0,00	-419,41

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984,21	0,00	-1.984,21
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	802.779,38	89,20	8.297.113,02	921,90	-7.397.113,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	266.547,23	0,00	-266.547,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	266.547,23	0,00	-266.547,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	802.779,38	89,20	8.030.565,79	892,29	-7.130.565,79
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	1.315.615,69	146,18	-415.615,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	802.779,38	0,00	6.714.950,10	0,00	-6.714.950,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.647.130,00	32.647.130,00	7.861.353,14	24,08	42.462.364,86	130,06	-9.815.234,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.647.130,00	32.647.130,00	7.861.353,14	24,08	42.462.364,86	130,06	-9.815.234,86
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	1.578.000,93	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.647.130,00	32.647.130,00	7.861.353,14	24,08	44.040.365,79	134,90	-11.393.235,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	8.375.785,87	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	8.375.785,87	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**31.759.880,00**	**54.058.068,55**	**7.052.903,51**	**44.040.365,79**	**10.017.702,76**	**7.138.899,45**	**44.040.365,79**	**10.017.702,76**	**44.040.365,79**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**28.191.210,00**	**34.185.164,32**	**6.312.727,51**	**30.914.009,54**	**3.271.154,78**	**6.398.453,85**	**30.914.009,54**	**3.271.154,78**	**30.914.009,54**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.037.850,00	14.989.114,68	3.102.323,43	13.517.466,17	1.471.648,51	3.136.146,99	13.517.466,17	1.471.648,51	13.517.466,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	194.250,00	94.702,63	15.878,32	94.702,63	0,00	15.878,32	94.702,63	0,00	94.702,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.959.110,00	19.101.347,01	3.194.525,76	17.301.840,74	1.799.506,27	3.246.428,54	17.301.840,74	1.799.506,27	17.301.840,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.333.470,00**	**19.637.704,23**	**740.176,00**	**13.126.356,25**	**6.511.347,98**	**740.445,60**	**13.126.356,25**	**6.511.347,98**	**13.126.356,25**	**0,00**
INVESTIMENTOS	3.007.970,00	19.116.154,23	643.724,23	12.608.986,79	6.507.167,44	643.993,83	12.608.986,79	6.507.167,44	12.608.986,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.500,00	521.550,00	96.451,77	517.369,46	4.180,54	96.451,77	517.369,46	4.180,54	517.369,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.759.880,00**	**54.058.068,55**	**7.052.903,51**	**44.040.365,79**	**10.017.702,76**	**7.138.899,45**	**44.040.365,79**	**10.017.702,76**	**44.040.365,79**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**31.759.880,00**	**54.058.068,55**	**7.052.903,51**	**44.040.365,79**	**10.017.702,76**	**7.138.899,45**	**44.040.365,79**	**10.017.702,76**	**44.040.365,79**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**31.759.880,00**	**54.058.068,55**	**7.052.903,51**	**44.040.365,79**	**10.017.702,76**	**7.138.899,45**	**44.040.365,79**	**10.017.702,76**	**44.040.365,79**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1026-4240-474). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:36.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7F9792CE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de

referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.759.880,00	54.058.068,55	7.052.903,51	44.040.365,79	100,00	10.017.702,76	7.138.899,45	44.040.365,79	100,00	10.017.702,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.833.330,00	3.626.652,32	715.411,94	3.347.606,85	7,60	279.045,47	741.722,94	3.347.606,85	7,60	279.045,47	0,00
Planejamento e Orçamento	75.210,00	66.530,00	0,00	53.501,48	0,12	13.028,52	0,00	53.501,48	0,12	13.028,52	0,00
Administração Geral	3.605.950,00	3.430.652,32	701.108,53	3.223.294,17	7,32	207.358,15	727.419,53	3.223.294,17	7,32	207.358,15	0,00
Controle Interno	101.230,00	83.530,00	14.303,41	70.811,20	0,16	12.718,80	14.303,41	70.811,20	0,16	12.718,80	0,00
Tecnologia da Informação	50.940,00	45.940,00	0,00	0,00	0,00	45.940,00	0,00	0,00	0,00	45.940,00	0,00
DEFESA NACIONAL	157.500,00	10.560.826,27	417.069,38	6.828.120,88	15,50	3.732.705,39	417.069,38	6.828.120,88	15,50	3.732.705,39	0,00
Serviços Urbanos	157.500,00	10.560.826,27	417.069,38	6.828.120,88	15,50	3.732.705,39	417.069,38	6.828.120,88	15,50	3.732.705,39	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.071.280,00	2.959.833,88	320.828,20	1.851.497,73	4,20	1.108.336,15	320.828,20	1.851.497,73	4,20	1.108.336,15	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	86.250,00	537.786,45	47.459,74	295.721,05	0,67	242.065,40	47.459,74	295.721,05	0,67	242.065,40	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	80.390,00	390.002,91	4.821,83	229.246,78	0,52	160.756,13	4.821,83	229.246,78	0,52	160.756,13	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.680,00	383.657,92	127.377,09	368.252,17	0,84	15.405,75	127.377,09	368.252,17	0,84	15.405,75	0,00
Assistência Comunitária	1.312.960,00	1.648.386,60	141.169,54	958.277,73	2,18	690.108,87	141.169,54	958.277,73	2,18	690.108,87	0,00
SAÚDE	7.013.400,00	10.479.686,38	1.407.186,73	8.691.935,80	19,74	1.787.750,58	1.453.028,67	8.691.935,80	19,74	1.787.750,58	0,00
Atenção Básica	6.107.280,00	9.143.734,30	1.218.249,31	7.659.815,26	17,39	1.483.919,04	1.264.091,25	7.659.815,26	17,39	1.483.919,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	225.750,00	357.823,62	43.893,30	296.900,65	0,67	60.922,97	43.893,30	296.900,65	0,67	60.922,97	0,00
Vigilância Sanitária	139.120,00	392.478,46	32.146,71	208.305,79	0,47	184.172,67	32.146,71	208.305,79	0,47	184.172,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	541.250,00	585.650,00	112.897,41	526.914,10	1,20	58.735,90	112.897,41	526.914,10	1,20	58.735,90	0,00
EDUCAÇÃO	8.825.900,00	10.228.682,16	1.895.090,59	8.692.131,75	19,74	1.536.550,41	1.895.090,59	8.692.131,75	19,74	1.536.550,41	0,00

Administração Geral	135.960,00	87.720,00	11.768,07	56.256,99	0,13	31.463,01	11.768,07	56.256,99	0,13	31.463,01	0,00
Alimentação e Nutrição	390.600,00	569.872,41	146.630,30	569.002,29	1,29	870,12	146.630,30	569.002,29	1,29	870,12	0,00
Ensino Fundamental	5.053.280,00	5.725.837,80	805.271,10	4.523.816,62	10,27	1.202.021,18	805.271,10	4.523.816,62	10,27	1.202.021,18	0,00
Educação Infantil	3.246.060,00	3.845.251,95	931.421,12	3.543.055,85	8,05	302.196,10	931.421,12	3.543.055,85	8,05	302.196,10	0,00
CULTURA	140.140,00	487.006,96	369.693,89	470.010,14	1,07	16.996,82	369.693,89	470.010,14	1,07	16.996,82	0,00
Difusão Cultural	140.140,00	487.006,96	369.693,89	470.010,14	1,07	16.996,82	369.693,89	470.010,14	1,07	16.996,82	0,00
URBANISMO	1.728.740,00	2.847.304,81	353.151,77	2.771.947,49	6,29	75.357,32	353.151,77	2.771.947,49	6,29	75.357,32	0,00
Serviços Urbanos	1.728.740,00	2.847.304,81	353.151,77	2.771.947,49	6,29	75.357,32	353.151,77	2.771.947,49	6,29	75.357,32	0,00
HABITAÇÃO	154.480,00	388.630,00	14.410,90	374.410,90	0,85	14.219,10	14.410,90	374.410,90	0,85	14.219,10	0,00
Habitação Urbana	154.480,00	388.630,00	14.410,90	374.410,90	0,85	14.219,10	14.410,90	374.410,90	0,85	14.219,10	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
SANEAMENTO	226.250,00	420.300,00	17.345,72	135.123,02	0,31	285.176,98	17.345,72	135.123,02	0,31	285.176,98	0,00
Saneamento Básico Rural	200.000,00	135.300,00	17.345,72	135.123,02	0,31	176,98	17.345,72	135.123,02	0,31	176,98	0,00
Saneamento Básico Urbano	26.250,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	42.480,00	31.730,00	0,00	4.200,00	0,01	27.530,00	1.400,00	4.200,00	0,01	27.530,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.610,00	9.460,00	0,00	4.200,00	0,01	5.260,00	1.400,00	4.200,00	0,01	5.260,00	0,00
Recursos Hídricos	18.870,00	22.270,00	0,00	0,00	0,00	22.270,00	0,00	0,00	0,00	22.270,00	0,00
AGRICULTURA	1.647.410,00	2.814.419,79	274.482,27	2.559.414,41	5,81	255.005,38	284.101,27	2.559.414,41	5,81	255.005,38	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.322.980,00	2.629.175,79	251.598,77	2.401.215,50	5,45	227.960,29	253.378,77	2.401.215,50	5,45	227.960,29	0,00
Promoção Industrial	324.430,00	185.244,00	22.883,50	158.198,91	0,36	27.045,09	30.722,50	158.198,91	0,36	27.045,09	0,00
INDÚSTRIA	404.770,00	667.403,62	64.006,53	643.597,50	1,46	23.806,12	64.006,53	643.597,50	1,46	23.806,12	0,00
Promoção Industrial	404.770,00	667.403,62	64.006,53	643.597,50	1,46	23.806,12	64.006,53	643.597,50	1,46	23.806,12	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	386.890,00	958.340,00	0,00	949.816,09	2,16	8.523,91	0,00	949.816,09	2,16	8.523,91	0,00
Turismo	386.890,00	958.340,00	0,00	949.816,09	2,16	8.523,91	0,00	949.816,09	2,16	8.523,91	0,00
TRANSPORTE	3.195.160,00	5.277.631,47	723.363,96	4.766.904,74	10,82	510.726,73	723.363,96	4.766.904,74	10,82	510.726,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.310,00	5.310,00	0,00	158,18	0,00	5.151,82	0,00	158,18	0,00	5.151,82	0,00
Transporte Rodoviário	3.189.850,00	5.272.321,47	723.363,96	4.766.746,56	10,82	505.574,91	723.363,96	4.766.746,56	10,82	505.574,91	0,00
DESPORTO E LAZER	578.540,00	664.187,54	93.398,11	597.237,73	1,36	66.949,81	93.398,11	597.237,73	1,36	66.949,81	0,00
Desporto Comunitário	578.540,00	664.187,54	93.398,11	597.237,73	1,36	66.949,81	93.398,11	597.237,73	1,36	66.949,81	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.118.410,00	1.410.233,35	387.463,52	1.356.410,76	3,08	53.822,59	390.287,52	1.356.410,76	3,08	53.822,59	0,00
Outros Encargos Especiais	1.118.410,00	1.410.233,35	387.463,52	1.356.410,76	3,08	53.822,59	390.287,52	1.356.410,76	3,08	53.822,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00
Reserva de Contingência	235.200,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00	0,00	0,00	235.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.759.880,00	54.058.068,55	7.052.903,51	44.040.365,79	100,00	10.017.702,76	7.138.899,45	44.040.365,79	100,00	10.017.702,76	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1759-1409-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:37.

1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:767F674A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	76.000,00	49.112,52	26.887,48	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00	3.469,26	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2003-3639-113). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:41.												

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:83AC4AD0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	34.165.251,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2254-3831-722). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:45.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:478F7AE5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

Prefeitura Municipal de Salgado Filho				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.880.510,00	1.880.510,00	1.832.847,90	97,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.170,00	442.170,00	270.030,54	61,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	159.740,00	159.740,00	231.755,97	145,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.000,00	441.000,00	451.039,05	102,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	837.600,00	837.600,00	880.022,34	105,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.059.690,00	24.059.690,00	25.394.571,78	105,55
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	17.428.792,67	103,74
Cota-Parte ITR	14.690,00	14.690,00	13.562,80	92,33
Cota-Parte IPVA	861.000,00	861.000,00	808.940,71	93,95
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	7.036.880,89	111,70
Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	84.000,00	106.394,71	126,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.940.200,00	25.940.200,00	27.227.419,68	104,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.734.130,00	4.158.524,00	4.007.130,96	96,36	4.007.130,96	96,36	4.007.130,96	96,36	0,00
Despesas Correntes	3.683.880,00	3.940.734,00	3.809.917,47	96,68	3.809.917,47	96,68	3.809.917,47	96,68	0,00
Despesas de Capital	50.250,00	217.790,00	197.213,49	90,55	197.213,49	90,55	197.213,49	90,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	115.500,00	157.500,00	130.037,20	82,56	130.037,20	82,56	130.037,20	82,56	0,00
Despesas Correntes	99.750,00	141.750,00	124.117,20	87,56	124.117,20	87,56	124.117,20	87,56	0,00

Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	5.920,00	37,59	5.920,00	37,59	5.920,00	37,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.620,00	69.725,00	30.248,05	43,38	30.248,05	43,38	30.248,05	43,38	0,00
Despesas Correntes	49.870,00	53.975,00	30.248,05	56,04	30.248,05	56,04	30.248,05	56,04	0,00
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	173.750,00	218.150,00	159.794,10	73,25	159.794,10	73,25	159.794,10	73,25	0,00
Despesas Correntes	168.500,00	212.900,00	159.794,10	75,06	159.794,10	75,06	159.794,10	75,06	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.089.000,00	4.603.899,00	4.327.210,31	93,99	4.327.210,31	93,99	4.327.210,31	93,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.327.210,31	4.327.210,31	4.327.210,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.327.210,31	4.327.210,31	4.327.210,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.084.112,95	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	243.097,36	-------	243.097,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,89**	**-------**	**-------**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.084.112,95	4.327.210,31	243.097,36	17.646.796,80	0,00	17.403.699,44	-------	0,00	-------	243.097,36
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.688.150,00	2.688.150,00	4.645.294,20	172,81
Proveniente da União	2.619.900,00	2.619.900,00	3.103.592,75	118,46
Proveniente dos Estados	68.250,00	68.250,00	1.541.701,45	2.258,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	9.828,67	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.688.150,00	2.688.150,00	4.655.122,87	173,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.136.900,00	4.735.614,30	3.407.704,66	71,96	3.407.704,66	71,96	3.407.704,66	71,96	0,00
Despesas Correntes	1.836.900,00	2.930.688,99	2.313.109,77	78,93	2.313.109,77	78,93	2.313.109,77	78,93	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	1.804.925,31	1.094.594,89	60,64	1.094.594,89	60,64	1.094.594,89	60,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.250,00	200.323,62	166.863,45	83,30	166.863,45	83,30	166.863,45	83,30	0,00
Despesas Correntes	110.250,00	200.323,62	166.863,45	83,30	166.863,45	83,30	166.863,45	83,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.500,00	322.753,46	178.057,74	55,17	178.057,74	55,17	178.057,74	55,17	0,00
Despesas Correntes	73.500,00	244.678,00	107.944,10	44,12	107.944,10	44,12	107.944,10	44,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	78.075,46	70.113,64	89,80	70.113,64	89,80	70.113,64	89,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	367.500,00	367.120,00	99,90	367.120,00	99,90	367.120,00	99,90	0,00
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	367.120,00	99,90	367.120,00	99,90	367.120,00	99,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.688.150,00	5.626.191,38	4.119.745,85	73,22	4.119.745,85	73,22	4.119.745,85	73,22	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.871.030,00	8.894.138,30	7.414.835,62	83,37	7.414.835,62	83,37	7.414.835,62	83,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	225.750,00	357.823,62	296.900,65	82,97	296.900,65	82,97	296.900,65	82,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.120,00	392.478,46	208.305,79	53,07	208.305,79	53,07	208.305,79	53,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	541.250,00	585.650,00	526.914,10	89,97	526.914,10	89,97	526.914,10	89,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.777.150,00	10.230.090,38	8.446.956,16	82,57	8.446.956,16	82,57	8.446.956,16	82,57	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1632-6141-920). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 15:45.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7B65C859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.735.566,46	-
Pessoal Ativo	1.735.566,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.593.827,95	-
Obrigações Patronais	141.738,51	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaind	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar deEnferm	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.735.566,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.636.565,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.950.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	133.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúdee de combate às	1.410.736,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESS	74.142.829,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.735.566,46	2,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.448.569,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.226.141,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.003.712,82	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 28/Jan/2025, 14h e 36m.

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:39E678D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RGF DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - RETIFICAÇÃO DEVIDO ALTERAÇÃO NA RCL PELO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2023 A 06/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.826,22	73.966,24	73.966,24	333.414,20	62.394,85	96.358,50	55.554,32	51.110,61	53.179,47	55.159,09	63.543,72	52.932,59	1.040.406,05	0,00
Pessoal Ativo	63.787,91	68.927,93	68.927,93	328.375,89	57.356,54	86.281,88	50.516,01	46.072,30	47.908,39	49.888,01	58.272,64	47.661,51	973.976,94	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.165,05	57.994,79	57.994,79	316.450,82	48.148,39	74.455,29	46.490,65	42.268,17	43.952,66	45.768,83	53.953,25	43.726,16	884.368,85	0,00
Obrigações Patronais	10.622,86	10.933,14	10.933,14	11.925,07	9.208,15	11.826,59	4.025,36	3.804,13	3.955,73	4.119,18	4.319,39	3.935,35	89.608,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	10.076,62	5.038,31	5.038,31	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	66.429,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	5.038,31	10.076,62	5.038,31	5.038,31	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	66.429,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	244.298,98	0,00	15.988,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	267.228,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	244.298,98	0,00	15.988,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	267.228,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 05/09/2024 21:10 | Relatório emitido em: 27/01/2025 12:10														

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.826,22	73.966,24	73.966,24	89.115,22	62.394,85	80.370,41	55.554,32	51.110,61	53.179,47	55.159,09	56.602,52	52.932,59	773.177,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.230.243,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	330.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	145.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.755.243,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	773.177,78	2,89%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.605.314,59	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.525.048,86	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.444.783,13	5,4%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 05/09/2024 21:10 | Relatório emitido em: 27/01/2025 12:10		

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:2DBE9CF1

CAMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.554,32	51.110,61	53.179,47	55.159,09	63.543,72	52.932,59	54.069,09	54.069,09	56.545,40	54.365,40	54.365,40	79.398,25	684.292,43	0,00
Pessoal Ativo	50.516,01	46.072,30	47.908,39	49.888,01	58.272,64	47.661,51	48.798,01	48.798,01	51.274,32	49.094,32	49.094,32	68.856,09	616.233,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.490,65	42.268,17	43.952,66	45.768,83	53.953,25	43.726,16	44.768,83	44.768,83	47.040,67	45.040,67	45.040,67	59.655,15	562.474,54	0,00
Obrigações Patronais	4.025,36	3.804,13	3.955,73	4.119,18	4.319,39	3.935,35	4.029,18	4.029,18	4.233,65	4.053,65	4.053,65	9.200,94	53.759,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.038,31	5.038,31	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	10.542,16	68.058,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.038,31	5.038,31	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	5.271,08	10.542,16	68.058,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.554,32	51.110,61	53.179,47	55.159,09	56.602,52	52.932,59	54.069,09	54.069,09	56.545,40	54.365,40	54.365,40	79.398,25	677.351,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.827.403,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.327.403,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	677.351,23	2,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.699.644,19	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.614.661,98	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.529.679,77	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Santa Amélia														

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:037C220C

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tais Fernanda Garbuyo de Castro
Código Identificador:FC18A680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.874.700,00	101.751.898,96	18.007.670,01	17,70	95.706.287,93	94,06	6.045.611,03
RECEITAS CORRENTES	62.874.700,00	82.434.814,76	16.406.796,19	19,90	83.422.933,77	101,20	(988.119,01)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.593.500,00	6.735.500,00	1.019.946,75	15,14	5.900.479,46	87,60	835.020,54
Impostos	4.848.900,00	5.926.400,00	987.557,26	16,66	5.527.615,42	93,27	398.784,58
Taxas	744.600,00	809.100,00	32.389,49	4,00	372.864,04	46,08	436.235,96

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.667.900,00	4.772.900,00	1.049.656,22	21,99	4.884.956,01	102,35	(112.056,01)
Contribuições Sociais	3.218.000,00	3.218.000,00	802.710,98	24,94	3.333.325,87	103,58	(115.325,87)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.449.900,00	1.554.900,00	246.945,24	15,88	1.551.630,14	99,79	3.269,86
RECEITA PATRIMONIAL	2.459.600,00	3.138.906,35	309.345,03	9,86	3.825.491,65	121,87	(686.585,30)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.500,00	20.500,00	35,70	0,17	466,90	2,28	20.033,10
Valores Mobiliários	2.439.100,00	3.118.406,35	309.309,33	9,92	3.825.024,75	122,66	(706.618,40)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	469.900,00	21.672,14	4,61	483.957,80	102,99	(14.057,80)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	59.450,00	100,00	0,17	59.550,00	100,17	(100,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	410.450,00	21.572,14	5,26	424.407,80	103,40	(13.957,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.716.800,00	66.861.229,43	13.685.809,20	20,47	67.270.404,45	100,61	(409.175,02)
Transferências da União e de suas Entidades	25.411.100,00	35.096.134,43	7.965.759,44	22,70	35.424.134,87	100,93	(328.000,44)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.083.200,00	21.316.595,00	3.870.201,23	18,16	21.176.570,80	99,34	140.024,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.195.500,00	10.421.500,00	1.849.848,53	17,75	10.656.203,40	102,25	(234.703,40)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	13.495,38	49,98	13.504,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	436.900,00	456.378,98	320.366,85	70,20	1.057.644,40	231,75	(601.265,42)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	201,15	1,61	12.298,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.400,00	22.400,00	24.937,08	111,33	29.939,22	133,66	(7.539,22)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	402.000,00	421.478,98	295.429,77	70,09	1.027.504,03	243,79	(606.025,05)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	19.317.084,20	1.600.873,82	8,29	12.283.354,16	63,59	7.033.730,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.310.134,45	729.067,22	11,55	4.689.430,81	74,32	1.620.703,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.310.134,45	729.067,22	11,55	4.689.430,81	74,32	1.620.703,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	0,00	(220.100,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	0,00	(220.100,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.006.949,75	871.806,60	6,70	7.373.823,35	56,69	5.633.126,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.840.629,20	0,00	0,00	1.717.763,87	93,32	122.865,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.166.320,55	871.806,60	7,81	5.656.059,48	50,65	5.510.261,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.067.000,00	4.067.000,00	1.023.945,00	25,18	4.215.562,80	103,65	(148.562,80)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.941.700,00	105.818.898,96	19.031.615,01	17,99	99.921.850,73	94,43	5.897.048,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.941.700,00	105.818.898,96	19.031.615,01	17,99	99.921.850,73	94,43	5.897.048,23
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**66.941.700,00**	**105.818.898,96**	**19.031.615,01**	**17,99**	**99.921.850,73**	**94,43**	**5.897.048,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.879.440,80	-	-	12.879.440,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.879.440,80	-	-	12.879.440,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.541.100,00	114.398.316,89	14.091.424,07	91.185.545,09	23.212.771,80	19.834.495,97	87.440.761,88	26.957.555,01	87.439.138,84	3.744.783,21
DESPESAS CORRENTES	56.856.720,00	83.067.754,88	12.879.723,77	71.621.814,96	11.445.939,92	15.688.435,60	70.826.408,43	12.241.346,45	70.824.785,39	795.406,53
Pessoal e Encargos Sociais	30.492.250,00	37.791.032,22	8.058.474,80	32.528.214,40	5.262.817,82	8.079.357,12	32.528.214,40	5.262.817,82	32.528.214,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	339.400,00	985.222,61	238.696,05	919.700,39	65.522,22	238.696,05	919.700,39	65.522,22	919.700,39	0,00
Outras Despesas Correntes	26.025.070,00	44.291.500,05	4.582.552,92	38.173.900,17	6.117.599,88	7.370.382,43	37.378.493,64	6.913.006,41	37.376.870,60	795.406,53
DESPESAS DE CAPITAL	5.015.380,00	31.330.562,01	1.211.700,30	19.563.730,13	11.766.831,88	4.146.060,37	16.614.353,45	14.716.208,56	16.614.353,45	2.949.376,68
Investimentos	3.093.980,00	28.990.800,72	927.054,26	17.329.163,70	11.661.637,02	3.761.705,11	14.379.787,02	14.611.013,70	14.379.787,02	2.949.376,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.921.400,00	2.339.761,29	284.646,04	2.234.566,43	105.194,86	384.355,26	2.234.566,43	105.194,86	2.234.566,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.400.600,00	4.300.022,87	1.023.945,00	4.215.562,40	84.460,47	1.023.945,00	4.215.562,40	84.460,47	4.215.562,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.941.700,00	118.698.339,76	15.115.369,07	95.401.107,49	23.297.232,27	20.858.440,97	91.656.324,28	27.042.015,48	91.654.701,24	3.744.783,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	66.941.700,00	118.698.339,76	15.115.369,07	95.401.107,49	23.297.232,27	20.858.440,97	91.656.324,28	27.042.015,48	91.654.701,24	3.744.783,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.520.743,24	-	-	8.265.526,45	-	8.267.149,49	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**66.941.700,00**	**118.698.339,76**	**15.115.369,07**	**99.921.850,73**	**-**	**20.858.440,97**	**99.921.850,73**	**-**	**99.921.850,73**	**3.744.783,21**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:17:19.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.067.000,00	4.067.000,00	1.023.945,00	25,18	4.215.562,80	103,65	(148.562,80)
RECEITAS CORRENTES	4.067.000,00	4.067.000,00	1.023.945,00	25,18	4.215.562,80	103,65	(148.562,80)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
CONTRIBUIÇÕES	2.885.500,00	2.885.500,00	720.394,85	24,97	2.965.754,14	102,78	(80.254,14)
Contribuições Sociais	2.885.500,00	2.885.500,00	720.394,85	24,97	2.965.754,14	102,78	(80.254,14)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.500,00	41.500,00	10.246,32	24,69	42.321,04	101,98	(821,04)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.500,00	41.500,00	10.246,32	24,69	42.321,04	101,98	(821,04)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.140.000,00	1.140.000,00	293.303,83	25,73	1.207.487,62	105,92	(67.487,62)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.140.000,00	1.140.000,00	293.303,83	25,73	1.207.487,62	105,92	(67.487,62)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.400.600,00	4.300.022,87	1.023.945,00	4.215.562,40	84.460,47	1.023.945,00	4.215.562,40	84.460,47	4.215.562,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.400.600,00	4.300.022,87	1.023.945,00	4.215.562,40	84.460,47	1.023.945,00	4.215.562,40	84.460,47	4.215.562,40	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.365.100,00	4.278.022,87	1.023.945,00	4.215.562,40	62.460,47	1.023.945,00	4.215.562,40	62.460,47	4.215.562,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:1296325D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	62.541.100,00	114.398.316,89	14.091.424,07	91.185.545,09	95,58	23.212.771,80	19.834.495,97	87.440.761,88	95,40	26.957.555,01	3.744.783,21
LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	194.489,36	975.405,21	1,02	597.594,79	194.489,36	975.405,21	1,06	597.594,79	0,00
Ação Legislativa	1.573.000,00	1.573.000,00	194.489,36	975.405,21	1,02	597.594,79	194.489,36	975.405,21	1,06	597.594,79	0,00

ADMINISTRAÇÃO	5.861.900,00	7.790.279,72	1.338.986,20	7.464.419,36	7,82	325.860,36	1.625.406,34	7.395.944,17	8,07	394.335,55	68.475,19
Administração Geral	4.454.300,00	6.120.839,39	933.075,02	5.800.904,53	6,08	319.934,86	1.202.190,00	5.732.429,34	6,25	388.410,05	68.475,19
Administração Financeira	1.407.600,00	1.669.440,33	405.911,18	1.663.514,83	1,74	5.925,50	423.216,34	1.663.514,83	1,81	5.925,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.518.300,00	5.177.167,53	503.972,54	3.273.572,21	3,43	1.903.595,32	614.840,08	3.209.248,44	3,50	1.967.919,09	64.323,77
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	213,78	0,00	210,40	0,00	3,38	0,00	210,40	0,00	3,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	779.100,00	1.799.111,51	58.202,71	375.789,82	0,39	1.423.321,69	72.111,03	374.456,66	0,41	1.424.654,85	1.333,16
Assistência Comunitária	2.739.200,00	3.377.842,24	445.769,83	2.897.571,99	3,04	480.270,25	542.729,05	2.834.581,38	3,09	543.260,86	62.990,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.519.600,00	9.644.013,08	859.003,11	3.783.320,16	3,97	5.860.692,92	861.794,38	3.777.670,16	4,12	5.866.342,92	5.650,00
Previdência do Regime Estatutário	9.519.600,00	9.644.013,08	859.003,11	3.783.320,16	3,97	5.860.692,92	861.794,38	3.777.670,16	4,12	5.866.342,92	5.650,00
SAÚDE	12.394.900,00	27.045.236,78	4.403.571,65	23.895.054,14	25,05	3.150.182,64	5.214.339,74	23.743.949,58	25,91	3.301.287,20	151.104,56
Atenção Básica	4.959.800,00	12.003.222,86	1.639.044,32	9.221.518,49	9,67	2.781.704,37	1.979.167,22	9.165.613,26	10,00	2.837.609,60	55.905,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.040.400,00	13.268.745,78	2.476.436,88	12.993.493,88	13,62	275.251,90	2.887.224,53	12.925.435,76	14,10	343.310,02	68.058,12
Suporte Profilático e Terapêutico	847.000,00	855.526,76	144.614,07	818.213,24	0,86	37.313,52	161.518,12	809.820,76	0,88	45.706,00	8.392,48
Vigilância Sanitária	547.700,00	917.741,38	143.476,38	861.828,53	0,90	55.912,85	186.429,87	843.079,80	0,92	74.661,58	18.748,73
EDUCAÇÃO	9.834.400,00	17.301.247,23	3.339.532,23	16.268.048,63	17,05	1.033.198,60	4.268.668,71	16.115.304,72	17,58	1.185.942,51	152.743,91
Ensino Fundamental	7.193.100,00	12.306.019,15	2.145.054,49	11.358.371,24	11,91	947.647,91	2.960.483,26	11.249.628,39	12,27	1.056.390,76	108.742,85
Educação Infantil	1.959.700,00	4.259.117,91	1.111.807,41	4.181.683,12	4,38	77.434,79	1.211.930,42	4.137.682,06	4,51	121.435,85	44.001,06
Educação Especial	681.600,00	736.110,17	82.670,33	727.994,27	0,76	8.115,90	96.255,03	727.994,27	0,79	8.115,90	0,00
CULTURA	0,00	180.254,01	0,00	5.500,00	0,01	174.754,01	0,00	5.500,00	0,01	174.754,01	0,00
Difusão Cultural	0,00	180.254,01	0,00	5.500,00	0,01	174.754,01	0,00	5.500,00	0,01	174.754,01	0,00
URBANISMO	5.920.000,00	13.359.871,37	(986.818,50)	11.229.371,13	11,77	2.130.500,24	2.457.441,24	10.936.718,07	11,93	2.423.153,30	292.653,06
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	7.723.984,66	(1.567.619,99)	5.998.570,15	6,29	1.725.414,51	1.578.480,45	5.827.221,77	6,36	1.896.762,89	171.348,38
Serviços Urbanos	5.520.000,00	5.635.886,71	580.801,49	5.230.800,98	5,48	405.085,73	878.960,79	5.109.496,30	5,57	526.390,41	121.304,68
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.089.500,00	3.052.807,70	248.239,32	2.429.498,95	2,55	623.308,75	392.577,37	2.410.373,52	2,63	642.434,18	19.125,43
Preservação e Conservação Ambiental	2.089.500,00	3.052.807,70	248.239,32	2.429.498,95	2,55	623.308,75	392.577,37	2.410.373,52	2,63	642.434,18	19.125,43
AGRICULTURA	1.404.000,00	2.661.305,19	226.134,41	1.820.751,97	1,91	840.553,22	288.719,29	1.810.095,90	1,97	851.209,29	10.656,07
Extensão Rural	1.404.000,00	2.661.305,19	226.134,41	1.820.751,97	1,91	840.553,22	288.719,29	1.810.095,90	1,97	851.209,29	10.656,07
INDÚSTRIA	1.161.900,00	4.511.217,95	18.108,79	2.647.503,09	2,78	1.863.714,86	1.257.304,16	2.316.093,97	2,53	2.195.123,98	331.409,12
Promoção Industrial	1.161.900,00	4.511.217,95	18.108,79	2.647.503,09	2,78	1.863.714,86	1.257.304,16	2.316.093,97	2,53	2.195.123,98	331.409,12
TRANSPORTE	4.064.700,00	12.092.893,87	2.754.639,58	10.374.812,22	10,87	1.718.081,65	1.116.865,00	7.964.232,18	8,69	4.128.661,69	2.410.580,04
Transporte Rodoviário	4.064.700,00	12.092.893,87	2.754.639,58	10.374.812,22	10,87	1.718.081,65	1.116.865,00	7.964.232,18	8,69	4.128.661,69	2.410.580,04
DESPORTO E LAZER	1.492.600,00	5.942.117,80	550.037,04	3.130.473,01	3,28	2.811.644,79	797.853,23	2.892.410,95	3,16	3.049.706,85	238.062,06
Desporto Comunitário	1.492.600,00	5.942.117,80	550.037,04	3.130.473,01	3,28	2.811.644,79	797.853,23	2.892.410,95	3,16	3.049.706,85	238.062,06
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.300,00	4.066.904,66	641.528,34	3.887.815,01	4,08	179.089,65	744.197,07	3.887.815,01	4,24	179.089,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.260.800,00	3.324.983,90	523.342,09	3.154.266,82	3,31	170.717,08	623.051,31	3.154.266,82	3,44	170.717,08	0,00
Outros Encargos Especiais	676.500,00	741.920,76	118.186,25	733.548,19	0,77	8.372,57	121.145,76	733.548,19	0,80	8.372,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.400.600,00**	**4.300.022,87**	**1.023.945,00**	**4.215.562,40**	**4,42**	**84.460,47**	**1.023.945,00**	**4.215.562,40**	**4,60**	**84.460,47**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**66.941.700,00**	**118.698.339,76**	**15.115.369,07**	**95.401.107,49**	**100,00**	**23.297.232,27**	**20.858.440,97**	**91.656.324,28**	**100,00**	**27.042.015,48**	**3.744.783,21**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:19:24.											
NOTA:											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.400.600,00	4.300.022,87	1.023.945,00	4.215.562,40	4,42	84.460,47	1.023.945,00	4.215.562,40	4,60	84.460,47	0,00
LEGISLATIVA	121.000,00	121.000,00	10.868,04	48.060,48	0,05	72.939,52	10.868,04	48.060,48	0,05	72.939,52	0,00
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	10.868,04	48.060,48	0,05	72.939,52	10.868,04	48.060,48	0,05	72.939,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	497.500,00	560.644,12	133.681,99	560.644,12	0,59	0,00	133.681,99	560.644,12	0,61	0,00	0,00
Administração Geral	332.500,00	377.371,34	90.598,91	377.371,34	0,40	0,00	90.598,91	377.371,34	0,41	0,00	0,00
Administração Financeira	165.000,00	183.272,78	43.083,08	183.272,78	0,19	0,00	43.083,08	183.272,78	0,20	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.100,00	159.152,22	35.917,85	154.045,22	0,16	5.107,00	35.917,85	154.045,22	0,17	5.107,00	0,00
Assistência Comunitária	114.100,00	159.152,22	35.917,85	154.045,22	0,16	5.107,00	35.917,85	154.045,22	0,17	5.107,00	0,00
SAÚDE	451.200,00	1.211.640,14	291.911,93	1.210.933,83	1,27	706,31	291.911,93	1.210.933,83	1,32	706,31	0,00
Atenção Básica	203.500,00	633.038,10	146.376,64	633.037,29	0,66	0,81	146.376,64	633.037,29	0,69	0,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.900,00	477.782,36	122.895,68	477.777,49	0,50	4,87	122.895,68	477.777,49	0,52	4,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	51.000,00	11.512,13	50.946,46	0,05	53,54	11.512,13	50.946,46	0,06	53,54	0,00
Vigilância Sanitária	38.800,00	49.819,68	11.127,48	49.172,59	0,05	647,09	11.127,48	49.172,59	0,05	647,09	0,00
EDUCAÇÃO	2.500.100,00	1.595.591,09	396.334,58	1.591.923,95	1,67	3.667,14	396.334,58	1.591.923,95	1,74	3.667,14	0,00
Ensino Fundamental	2.099.000,00	1.029.623,02	250.086,47	1.026.441,78	1,08	3.181,24	250.086,47	1.026.441,78	1,12	3.181,24	0,00
Educação Infantil	371.100,00	554.900,00	144.028,84	554.414,10	0,58	485,90	144.028,84	554.414,10	0,60	485,90	0,00
Educação Especial	30.000,00	11.068,07	2.219,27	11.068,07	0,01	0,00	2.219,27	11.068,07	0,01	0,00	0,00
URBANISMO	302.000,00	248.566,44	60.432,34	248.566,44	0,26	0,00	60.432,34	248.566,44	0,27	0,00	0,00
Serviços Urbanos	302.000,00	248.566,44	60.432,34	248.566,44	0,26	0,00	60.432,34	248.566,44	0,27	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.200,00	31.523,75	7.098,54	31.523,75	0,03	0,00	7.098,54	31.523,75	0,03	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.200,00	31.523,75	7.098,54	31.523,75	0,03	0,00	7.098,54	31.523,75	0,03	0,00	0,00
AGRICULTURA	141.000,00	158.000,00	35.629,00	157.076,97	0,16	923,03	35.629,00	157.076,97	0,17	923,03	0,00
Extensão Rural	141.000,00	158.000,00	35.629,00	157.076,97	0,16	923,03	35.629,00	157.076,97	0,17	923,03	0,00
INDÚSTRIA	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	190.000,00	180.505,11	44.822,59	180.505,11	0,19	0,00	44.822,59	180.505,11	0,20	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	190.000,00	180.505,11	44.822,59	180.505,11	0,19	0,00	44.822,59	180.505,11	0,20	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	52.400,00	33.400,00	7.248,14	32.282,53	0,03	1.117,47	7.248,14	32.282,53	0,04	1.117,47	0,00
Desporto Comunitário	52.400,00	33.400,00	7.248,14	32.282,53	0,03	1.117,47	7.248,14	32.282,53	0,04	1.117,47	0,00

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:166D171D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.257.058,83	7.812.975,46	7.285.953,76	7.802.105,99	8.184.424,63	7.354.881,38	8.242.865,90	7.068.322,39	6.862.051,56	6.926.802,79	6.983.652,99	11.344.698,92	94.125.794,60	90.966.514,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.509,95	345.345,26	547.633,17	1.000.689,09	486.248,12	460.417,78	461.442,91	444.089,55	355.145,39	397.011,49	410.978,83	608.967,92	5.900.479,46	6.735.500,00
IPTU	11.687,19	37.889,86	182.411,97	521.945,72	48.779,22	37.360,16	44.135,34	26.919,03	21.810,17	18.212,62	20.469,78	18.580,33	990.201,39	1.117.000,00
ISS	94.152,14	88.795,68	120.873,63	106.001,21	120.429,33	104.897,77	102.157,44	113.781,83	101.521,59	110.458,21	112.186,31	139.277,43	1.314.532,57	1.796.700,00
ITBI	123.125,50	45.315,69	44.143,26	77.853,76	96.370,33	115.322,52	67.701,29	101.971,04	41.545,74	50.251,00	64.067,32	84.406,96	912.074,41	960.700,00
IRRF	139.978,67	148.424,55	163.607,00	168.183,65	195.641,08	182.937,31	220.270,16	168.958,17	177.090,68	197.146,65	197.939,05	350.630,08	2.310.807,05	2.052.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.566,45	24.919,48	36.597,31	126.704,75	25.028,16	19.900,02	27.178,68	32.459,48	13.177,21	20.943,01	16.316,37	16.073,12	372.864,04	809.100,00
Contribuições	363.996,41	380.450,74	393.018,71	396.316,60	387.927,97	395.712,14	379.504,76	376.994,65	378.134,16	383.243,65	386.245,82	663.410,40	4.884.956,01	4.772.900,00
Receita Patrimonial	365.890,99	325.751,27	352.681,87	189.448,54	395.952,75	274.390,41	528.054,75	477.442,63	254.277,23	352.256,18	191.177,49	118.167,54	3.825.491,65	3.138.906,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	365.890,99	325.751,27	352.681,87	189.448,54	395.952,75	274.390,41	528.054,75	477.442,63	253.863,88	352.238,33	191.159,64	118.149,69	3.825.024,75	3.118.406,35
Outras Receitas Patrimoniais	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	413,35	17,85	17,85	17,85	466,90	20.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	7.873,85	34.070,39	117.695,74	205.094,75	21.393,06	16.691,57	22.626,13	14.646,07	13.198,48	8.995,62	9.342,41	12.329,73	483.957,80	469.900,00
Transferências Correntes	7.065.564,87	6.689.771,06	5.803.387,37	5.969.612,94	6.808.144,55	6.138.345,19	6.729.102,41	5.707.678,33	5.790.708,66	5.663.584,98	5.932.362,70	9.675.002,22	77.973.265,28	75.392.929,43
Cota-Parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.047.531,50	31.402.770,96
Cota-Parte do ICMS	1.641.441,56	1.486.172,72	1.588.127,47	1.914.624,74	1.581.722,39	1.635.422,50	1.951.878,64	1.669.643,32	1.808.462,30	2.034.254,21	1.718.666,64	2.171.651,78	21.202.068,27	20.676.200,00
Cota-Parte do IPVA	1.281.100,05	350.207,79	287.737,99	293.542,63	222.010,67	64.538,32	74.704,64	72.565,35	61.946,74	46.941,01	36.731,62	79.215,54	2.871.242,35	2.774.080,00
Cota-Parte do ITR	574,06	1.107,92	71,85	229,74	951,73	316,08	255,19	2.214,19	13.697,68	36.002,60	16.820,98	226,76	72.468,78	73.660,00
Transferências da LC 61/1989	20.298,10	21.111,13	24.801,73	21.448,50	22.575,29	28.367,38	25.074,33	33.933,96	37.042,34	25.149,16	27.928,96	32.788,66	320.519,54	296.500,00
Transferências do FUNDEB	1.137.691,92	920.896,85	813.624,17	866.112,55	973.692,42	824.384,11	868.058,29	843.062,03	792.383,77	935.378,63	864.066,83	1.022.657,30	10.862.008,87	10.611.500,00
Outras Transferências Correntes	505.559,80	539.588,80	987.586,40	676.978,30	1.443.001,63	831.803,82	825.465,61	752.218,76	646.599,10	552.719,86	665.636,26	2.170.267,63	10.597.425,97	9.558.218,47
Outras Receitas Correntes	71.222,76	37.586,74	71.536,90	40.944,07	84.758,18	69.324,29	122.134,94	47.471,16	70.587,64	121.710,87	53.545,74	266.821,11	1.057.644,40	456.378,98
DEDUÇÕES (II)	1.574.577,45	1.511.709,30	1.290.279,26	1.204.981,55	1.418.013,29	1.328.469,28	1.423.051,15	1.434.718,28	1.161.581,10	1.334.444,69	1.241.184,50	1.738.654,96	16.661.664,81	14.036.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	236.474,05	243.810,42	247.272,81	246.554,38	246.497,33	258.794,09	258.361,82	258.285,67	263.971,80	270.592,52	266.239,89	536.471,09	3.333.325,87	3.218.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	4.939,53	4.939,53	5.122,74	5.122,74	5.122,74	5.122,74	5.122,74	5.122,74	5.122,74	5.122,74	5.122,74	171.996,54	227.980,26	52.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	248.701,38	217.097,39	237.448,47	68.000,17	288.103,26	168.121,09	392.289,61	348.830,49	126.820,24	223.632,27	89.290,07	(10.836,59)	2.397.497,85	2.234.600,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.084.462,49	1.045.861,96	800.435,24	885.304,26	878.289,96	896.431,36	767.276,98	822.479,38	765.666,32	835.097,16	880.531,80	1.041.023,92	10.702.860,83	8.531.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.682.481,38**	**6.301.266,16**	**5.995.674,50**	**6.597.124,44**	**6.766.411,34**	**6.026.412,10**	**6.819.814,75**	**5.633.604,11**	**5.700.470,46**	**5.592.358,10**	**5.742.468,49**	**9.606.043,96**	**77.464.129,79**	**76.929.714,76**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	811.000,00	300.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	2.494.000,00	1.314.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.682.481,38**	**6.301.266,16**	**5.995.674,50**	**6.597.124,44**	**5.955.411,34**	**5.726.412,10**	**6.616.814,75**	**5.633.604,11**	**5.700.470,46**	**5.592.358,10**	**5.742.468,49**	**8.426.043,96**	**74.970.129,79**	**75.615.714,76**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	97.576,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	84.720,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	1.094.448,00	1.081.527,76
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.584.905,38**	**6.213.722,16**	**5.908.130,50**	**6.509.580,44**	**5.867.867,34**	**5.638.868,10**	**6.532.094,75**	**5.554.532,11**	**5.621.398,46**	**5.513.286,10**	**5.663.396,49**	**8.267.899,96**	**73.875.681,79**	**74.534.187,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:21:07.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6C833C33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: Consolidado													
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	925,00	855,00	0,00	70,00	108.585,41	1.578.114,79	1.073.774,95	1.073.774,95	522.935,84	89.989,41		90.059,41
Executivo	0,00	925,00	855,00	0,00	70,00	108.585,41	1.578.114,79	1.073.774,95	1.073.774,95	522.935,84	89.989,41		90.059,41
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,31	1.805,18	1.644,31	1.644,31	2.015,18	0,00		0,00
Ipresio - Instituto de Previdência	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Secret. Municipal de Administracao - Sme	0,00	705,00	705,00	0,00	0,00	23.271,00	60.135,81	47.972,82	47.972,82	34.179,32	1.254,67		1.254,67
Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.245,35	43.848,95	37.505,50	37.505,50	11.588,80	(0,00)		(0,00)
Secretaria Munic. da Expansao Economica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,00	129.824,75	93.052,35	93.052,35	22.138,38	17.039,02		17.039,02
Secretaria Munic. de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.536,90	179.224,76	66.918,97	66.918,97	60.227,49	64.615,20		64.615,20
Secretaria Municip. de Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.824,73	492.013,18	343.122,55	343.122,55	162.634,84	7.080,52		7.080,52
Secretaria Municipal da Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.127,04	391.442,00	362.906,25	362.906,25	44.662,79	0,00		0,00
Secretária Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00		0,00
Secretaria Municipal da Saude	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	23.888,02	231.468,19	92.213,54	92.213,54	163.142,67	(0,00)		70,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.433,06	47.331,97	28.438,66	28.438,66	21.326,37	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**925,00**	**855,00**	**0,00**	**70,00**	**108.585,41**	**1.578.114,79**	**1.073.774,95**	**1.073.774,95**	**522.935,84**	**89.989,41**		**90.059,41**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 13:53:13.													
NOTA:													

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6B93196D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.558.044,56	2.766.659,79	2.926.931,31	2.861.268,15	2.824.593,18	2.993.122,02	2.980.843,61	2.846.120,21	2.958.060,43	3.014.537,98	5.509.667,24	4.009.583,86	38.249.432,34	9.677,50
Pessoal Ativo	2.231.088,51	2.259.857,53	2.399.654,68	2.331.365,49	2.288.874,14	2.471.287,44	2.398.150,56	2.379.038,75	2.422.814,43	2.382.221,51	4.657.244,24	3.277.447,97	31.499.045,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.889.530,41	1.903.143,79	2.040.640,28	1.977.707,97	1.936.400,95	2.100.075,12	2.033.938,33	2.012.657,39	2.051.736,03	2.013.893,30	3.943.036,95	2.861.740,94	26.764.501,46	0,00
Obrigações Patronais	341.558,10	356.713,74	359.014,40	353.657,52	352.473,19	371.212,32	364.212,23	366.381,36	371.078,40	368.328,21	714.207,29	415.707,03	4.734.543,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.956,05	314.422,39	318.258,76	320.368,55	320.368,55	322.288,58	322.288,58	322.288,58	335.528,08	432.836,30	654.246,54	341.230,05	4.331.081,01	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	293.997,34	293.997,34	297.833,71	299.943,50	299.943,50	301.863,53	301.863,53	301.863,53	301.863,53	306.503,06	607.559,62	306.503,06	3.913.735,25	0,00
Pensões	32.958,71	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	33.664,55	126.333,24	46.686,92	34.726,99	417.345,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	192.379,87	209.017,87	209.534,11	215.350,49	199.546,00	260.404,47	144.792,88	199.717,92	199.480,17	198.176,46	390.905,84	2.419.306,08	9.677,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	361.019,64	387.297,39	349.766,43	388.025,87	363.947,18	365.873,86	378.067,78	361.715,17	375.013,18	466.028,15	577.379,60	507.133,94	4.881.268,19	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	278.949,40	276.210,15	270.252,11	282.791,71	272.361,90	274.281,93	289.694,47	279.512,22	292.680,70	384.829,65	563.314,22	294.635,40	3.759.513,86	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	82.070,24	101.327,14	75.701,85	101.311,62	87.660,47	87.731,77	84.565,87	78.438,83	79.871,34	78.737,36	11.604,24	207.576,26	1.076.596,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	9.760,10	3.812,47	3.922,54	3.924,81	3.860,16	3.807,44	3.764,12	2.461,14	2.461,14	2.461,14	4.922,28	45.157,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.197.024,92	2.379.362,40	2.577.164,88	2.473.242,28	2.460.646,00	2.627.248,16	2.602.775,83	2.484.405,04	2.583.047,25	2.548.509,83	4.932.287,64	3.502.449,92	33.368.164,15	9.677,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.494.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.094.448,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.875.681,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.377.841,65	45,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.892.868,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.898.224,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.903.581,35	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 15:26:51.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	73.875.681,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	33.377.841,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	45,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:F1F3611E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.848.612,84	9.722.670,38	11.432.641,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.848.612,84	9.722.670,38	11.432.641,38
Empréstimos	7.016.710,14	8.173.824,99	10.184.749,78
Internos	7.016.710,14	8.173.824,99	10.184.749,78
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.831.902,70	1.482.451,97	1.115.104,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.831.902,70	1.482.451,97	1.115.104,76
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	66.393,42	132.786,84
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.478.608,00	19.301.145,26	15.997.564,53
Disponibilidade de Caixa [1]	14.478.608,00	19.319.996,95	15.997.564,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.480.258,71	19.327.369,96	15.997.615,05
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	70,00	70,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.650,71	7.303,01	(19,48)
Demais Haveres Financeiros	0,00	(18.851,69)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.629.995,16)	(9.578.474,88)	(4.564.923,15)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.893.937,30	77.690.171,54	77.464.129,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	1.111.000,00	2.494.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.243.937,30	76.579.171,54	74.970.129,79
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,42	12,70	15,25

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,90)	(12,51)	(6,09)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	85.492.724,76	91.895.005,85	89.964.155,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	76.943.452,28	82.705.505,26	80.967.740,17

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	62.921.262,41	58.725.287,99	58.725.287,99
RP NÃO-PROCESSADOS	1.686.700,20	417.491,12	89.989,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 15:28:04.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:0EBB01A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Poder: Executivo									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De	Do							

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	(d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.443.977,64**	**70,00**	**0,00**	**25.374,21**	**0,00**	**0,00**	**3.418.533,43**	**1.184.055,78**	**0,00**	**2.234.477,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.390.549,04	70,00	0,00	25.374,21	0,00	0,00	3.365.104,83	1.183.528,34	0,00	2.181.576,49
Outros Recursos não Vinculados	53.428,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.428,60	527,44	0,00	52.901,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.881.499,54**	**0,00**	**0,00**	**64.615,20**	**0,00**	**0,00**	**11.816.884,34**	**2.555.077,43**	**0,00**	**9.261.806,91**
Recursos Vinculados à Educação	**1.120.386,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.120.386,46**	**4.663,03**	**0,00**	**1.115.723,43**
Transferências do FUNDEB	657.867,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.867,76	2.500,00	0,00	655.367,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	462.518,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.518,70	2.163,03	0,00	460.355,67
Recursos Vinculados à Saúde	**3.256.972,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.256.972,73**	**66.670,14**	**0,00**	**3.190.302,59**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.255.810,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255.810,22	66.670,14	0,00	3.189.140,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.162,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,51	0,00	0,00	1.162,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.587,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.587,12	3.622,36	0,00	392.964,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.011.829,47**	**0,00**	**0,00**	**64.615,20**	**0,00**	**0,00**	**4.947.214,27**	**2.164.672,77**	**0,00**	**2.782.541,50**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.400.835,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.835,76	1.530.000,00	0,00	870.835,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.610.993,71	0,00	0,00	64.615,20	0,00	0,00	2.546.378,51	634.672,77	0,00	1.911.705,74
Demais Vinculações Legais	**2.095.723,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.095.723,76**	**315.449,13**	**0,00**	**1.780.274,63**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	925.766,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.766,11	239.848,38	0,00	685.917,73
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	496.606,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.606,58	0,00	0,00	496.606,58
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	235.404,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.404,87	0,00	0,00	235.404,87
Outras Vinculações Legais	437.946,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.946,20	75.600,75	0,00	362.345,45
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**175.925,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.925,02**	**0,00**	**0,00**	**175.925,02**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	175.925,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.925,02	0,00	0,00	175.925,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.501.402,20**	**70,00**	**0,00**	**89.989,41**	**0,00**	**0,00**	**15.411.342,79**	**3.739.133,21**	**0,00**	**11.672.209,58**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 14:18:28.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73

CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:BDAA8C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.638.274,19	2.840.574,63	2.998.750,11	2.938.590,62	2.901.915,65	3.064.940,82	3.053.477,41	2.917.939,02	3.029.879,23	3.086.356,78	5.581.486,04	4.110.898,38	39.163.082,88	9.677,50
Pessoal Ativo	2.311.318,14	2.333.772,37	2.471.473,48	2.408.687,96	2.366.196,61	2.543.106,24	2.470.784,36	2.450.857,56	2.494.633,23	2.454.040,31	4.729.063,04	3.378.762,49	32.412.695,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.956.023,43	1.968.960,32	2.104.708,64	2.041.776,33	2.000.469,31	2.164.143,48	2.098.686,42	2.076.725,75	2.115.804,39	2.077.961,66	4.007.105,31	2.951.397,53	27.563.762,57	0,00
Obrigações Patronais	355.294,71	364.812,05	366.764,84	366.911,63	365.727,30	378.962,76	372.097,94	374.131,81	378.828,84	376.078,65	721.957,73	427.364,96	4.848.933,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.956,05	314.422,39	318.258,76	320.368,55	320.368,55	322.288,58	322.288,58	322.288,58	335.528,08	432.836,30	654.246,54	341.230,05	4.331.081,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	293.997,34	293.997,34	297.833,71	299.943,50	299.943,50	301.863,53	301.863,53	301.863,53	301.863,53	306.503,06	607.559,62	306.503,06	3.913.735,25	0,00
Pensões	32.958,71	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	20.425,05	33.664,55	126.333,24	46.686,92	34.726,99	417.345,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	192.379,87	209.017,87	209.534,11	215.350,49	199.546,00	260.404,47	144.792,88	199.717,92	199.480,17	198.176,46	390.905,84	2.419.306,08	9.677,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	361.019,64	387.297,39	349.766,43	388.025,87	363.947,18	365.873,86	378.067,78	361.715,17	375.013,18	466.028,15	577.379,60	507.133,94	4.881.268,19	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	278.949,40	276.210,15	270.252,11	282.791,71	272.361,90	274.281,93	289.694,47	279.512,22	292.680,70	384.829,65	563.314,22	294.635,40	3.759.513,86	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	82.070,24	101.327,14	75.701,85	101.311,62	87.660,47	87.731,77	84.565,87	78.438,83	79.871,34	78.737,36	11.604,24	207.576,26	1.076.596,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	9.760,10	3.812,47	3.922,54	3.924,81	3.860,16	3.807,44	3.764,12	2.461,14	2.461,14	2.461,14	4.922,28	45.157,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.277.254,55	2.453.277,24	2.648.983,68	2.550.564,75	2.537.968,47	2.699.066,96	2.675.409,63	2.556.223,85	2.654.866,05	2.620.328,63	5.004.106,44	3.603.764,44	34.281.814,69	9.677,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.494.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-

(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.094.448,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.875.681,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.291.492,19	46,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.325.409,07	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.109.138,62	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.892.868,16	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 28/01/2025, às 15:51:52.		

[1] Nos demonstrativos elaborados

no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu

processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	73.875.681,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	34.291.492,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	46,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73

CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:D2551C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TIAGO VARIZA										
Presidente										

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4E1C777E

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.232,31	132.198,03	139.920,07	136.546,07	137.180,64	152.256,64	145.501,22	143.332,88	143.227,40	145.559,29	140.342,49	200.404,73	1.759.701,77	0,00
Pessoal Ativo	143.232,31	132.198,03	139.920,07	136.546,07	137.180,64	152.256,64	145.501,22	143.332,88	143.227,40	145.559,29	140.342,49	200.404,73	1.759.701,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.227,44	106.338,48	117.979,43	110.009,28	106.338,48	123.318,90	116.315,48	114.536,57	114.536,57	116.872,57	112.283,63	174.488,22	1.434.245,05	0,00
Obrigações Patronais	22.004,87	25.859,55	21.940,64	26.536,79	30.842,16	28.937,74	29.185,74	28.796,31	28.690,83	28.686,72	28.058,86	25.916,51	325.456,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.232,31	132.198,03	139.920,07	136.546,07	137.180,64	152.256,64	145.501,22	143.332,88	143.227,40	145.559,29	140.342,49	200.404,73	1.759.701,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.284.095,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	979.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	54.804.167,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.759.701,77	3,21%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.288.250,03	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.123.837,52	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.959.425,02	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste

TIAGO VARIZA

Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:FE37C84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 14:42										

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:882E08E4

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	02/2023	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	1.508.612,31	0,00
Pessoal Ativo	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	1.508.612,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.160,24	97.418,64	99.062,58	98.584,06	98.897,76	103.098,15	99.062,58	99.062,58	100.395,42	99.062,58	144.669,35	106.330,11	1.245.804,05	0,00
Obrigações Patronais	21.033,64	20.816,70	20.803,13	20.702,65	20.768,52	22.424,39	20.803,13	20.803,13	21.083,03	20.803,13	30.437,49	22.329,32	262.808,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.193,88	118.235,34	119.865,71	119.286,71	119.666,28	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	1.508.612,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.655.913,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.239.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.889.580,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	89.326.343,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.508.612,31	1,69%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.359.580,64	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.091.601,61	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.823.622,57	5,4%

Entidades:

Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 14:41

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DD411032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BO

Página: 1 / 4

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Data:

CONSOLIDADO

Exercício de

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.014.129,58	51.014.129,58	14.515.313,26	28,45	68.514.788,78	134,31	-17.500.659,20
RECEITAS CORRENTES	49.761.556,58	49.761.556,58	11.625.405,28	23,36	61.884.225,64	124,36	-12.122.669,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.078.368,18	5.078.368,18	895.975,70	17,64	4.706.615,98	92,68	371.752,20
Impostos	4.219.098,18	4.219.098,18	736.887,49	17,47	3.950.524,68	93,63	268.573,50
Taxas	859.270,00	859.270,00	159.088,21	18,51	756.091,30	87,99	103.178,70

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	118.159,54	25,69	579.962,06	126,08	-119.962,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	118.159,54	25,69	579.962,06	126,08	-119.962,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.306.150,00	1.306.150,00	236.434,71	18,10	1.570.274,34	120,22	-264.124,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.530,00	0,00	78.829,50	0,00	-78.829,50
Valores Mobiliários	1.306.150,00	1.306.150,00	233.904,71	17,91	1.491.444,84	114,19	-185.294,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.234.055,00	2.234.055,00	407.442,91	18,24	2.367.395,01	105,97	-133.340,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.212.055,00	2.212.055,00	404.495,18	18,29	2.348.934,20	106,19	-136.879,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	2.947,73	13,40	18.460,81	83,91	3.539,19

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.682.983,40	40.682.983,40	9.948.966,33	24,45	51.767.433,53	127,25	-11.084.450,13
Transferências da União e de suas Entidades	22.208.000,00	22.208.000,00	5.622.377,42	25,32	28.628.516,95	128,91	-6.420.516,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.062.800,00	13.062.800,00	3.192.386,84	24,44	16.576.287,34	126,90	-3.513.487,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	-28.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.183,40	5.412.183,40	1.134.202,07	20,96	6.534.129,24	120,73	-1.121.945,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.426,09	0,00	892.544,72	0,00	-892.544,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.426,09	0,00	892.544,72	0,00	-892.544,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	2.889.907,98	230,72	6.630.563,14	529,36	-5.377.990,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	450.150,00	0,00	-450.150,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	450.150,00	0,00	-450.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	2.889.907,98	230,72	6.180.413,14	493,42	-4.927.840,14
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	2.858.464,88	357,57	4.504.757,02	563,51	-3.705.342,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	31.443,10	6,94	1.675.656,12	369,77	-1.222.498,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.014.129,58	51.014.129,58	14.515.313,26	28,45	68.514.788,78	134,31	-17.500.659,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.014.129,58	51.014.129,58	14.515.313,26	28,45	68.514.788,78	134,31	-17.500.659,20
DÉFICIT (VI)	17.348.597,28	17.348.597,28	53.847.413,60	----	0,00	----	85.863.386,06
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.362.726,86	68.362.726,86	68.362.726,86	134,01	68.514.788,78	134,31	68.362.726,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.889.705,46	----	----	16.194.497,62	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	14.889.705,46	----	----	14.889.705,46	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	1.304.792,16	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.362.726,86	17.073.862,37	12.846.047,26	66.864.207,54	18.572.381,69	64.960.791,18	1.498.519,32
DESPESAS CORRENTES	41.738.814,38	62.011.310,76	9.683.748,24	55.583.146,32	6.428.164,44	10.999.304,75	55.089.037,96	6.922.272,80	53.774.501,88	494.108,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.297.592,62	27.605.480,02	5.340.388,82	26.597.699,25	1.007.780,77	5.348.875,50	26.597.699,25	1.007.780,77	26.415.920,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.426.221,76	34.390.830,74	4.343.359,42	28.985.447,07	5.405.383,67	5.650.429,25	28.491.338,71	5.899.492,03	27.358.581,37	494.108,36
DESPESAS DE CAPITAL	7.489.642,30	22.588.096,48	-331.413,74	12.779.580,54	9.808.515,94	1.846.742,51	11.775.169,58	10.812.926,90	11.186.289,30	1.004.410,96
INVESTIMENTOS	7.034.642,30	21.966.710,65	-393.872,92	12.415.139,76	9.551.570,89	1.784.283,33	11.410.728,80	10.555.981,85	10.821.848,52	1.004.410,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	621.385,83	62.459,18	364.440,78	256.945,05	62.459,18	364.440,78	256.945,05	364.440,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.785.672,90	837.181,99	----	----	837.181,99	----	----	837.181,99	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.362.726,86	17.073.862,37	12.846.047,26	66.864.207,54	18.572.381,69	64.960.791,18	1.498.519,32
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.362.726,86	17.073.862,37	12.846.047,26	66.864.207,54	18.572.381,69	64.960.791,18	1.498.519,32
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	152.061,92	----	----	1.650.581,24	----	3.553.997,60	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.514.788,78	----	12.846.047,26	68.514.788,78	----	68.514.788,78	1.498.519,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:27:41.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:66DCC7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEDFS

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.362.726,86	100,00	17.073.862,37	12.846.047,26	66.864.207,54	100,00	18.572.381,69	1.498.519,32
LEGISLATIVA	1.700.002,00	2.000.002,00	219.970,26	1.737.318,92	2,54	262.683,08	363.936,39	1.737.318,92	2,60	262.683,08	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.002,00	2.000.002,00	219.970,26	1.737.318,92	2,54	262.683,08	363.936,39	1.737.318,92	2,60	262.683,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.827.411,90	5.921.245,70	1.004.321,12	4.790.867,30	7,01	1.130.378,40	1.146.156,53	4.776.009,96	7,14	1.145.235,74	14.857,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	390.000,00	400.611,41	87.287,53	373.994,15	0,55	26.617,26	87.287,53	373.994,15	0,56	26.617,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.000,00	636.041,85	208.346,42	547.852,73	0,80	88.189,12	211.825,72	547.852,73	0,82	88.189,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.427.411,90	4.281.404,15	606.144,06	3.294.622,97	4,82	986.781,18	744.500,17	3.279.765,63	4,91	1.001.638,52	14.857,34
CONTROLE INTERNO	100.000,00	90.638,47	16.595,55	84.347,15	0,12	6.291,32	16.595,55	84.347,15	0,13	6.291,32	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	220.000,00	217.409,28	43.549,27	213.147,83	0,31	4.261,45	43.549,27	213.147,83	0,32	4.261,45	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	170.000,00	247.136,66	33.108,40	230.748,07	0,34	16.388,59	33.108,40	230.748,07	0,35	16.388,59	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	48.003,88	9.289,89	46.154,40	0,07	1.849,48	9.289,89	46.154,40	0,07	1.849,48	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.389,00	5.120.896,42	639.140,41	3.079.228,62	4,50	2.041.667,80	864.118,40	3.073.338,62	4,60	2.047.557,80	5.890,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.779,00	1.598.244,50	3.467,67	227.714,39	0,33	1.370.530,11	43.923,31	227.714,39	0,34	1.370.530,11	0,00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	25.000,00	161.784,95	9.496,27	136.542,11	0,20	25.242,84	43.052,92	136.542,11	0,20	25.242,84	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.085.610,00	3.360.866,97	626.176,47	2.714.972,12	3,97	645.894,85	777.142,17	2.709.082,12	4,05	651.784,85	5.890,00
SAÚDE	11.090.653,68	21.843.617,36	1.931.652,55	18.657.032,83	27,29	3.186.584,53	3.368.775,68	18.530.238,83	27,71	3.313.378,53	126.794,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.000,00	1.245.807,15	230.995,74	1.229.710,47	1,80	16.096,68	233.750,70	1.229.377,47	1,84	16.429,68	333,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.211.000,00	3.632.048,54	636.626,73	3.420.025,37	5,00	212.023,17	726.505,27	3.379.605,05	5,05	252.443,49	40.420,32
ATENÇÃO BÁSICA	7.379.303,68	15.134.160,77	823.831,62	12.612.786,59	18,45	2.521.374,18	2.156.127,34	12.526.745,91	18,73	2.607.414,86	86.040,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.050,00	342.663,28	-9.507,33	230.131,77	0,34	112.531,51	622,00	230.131,77	0,34	112.531,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	435.000,00	902.478,10	192.602,39	901.920,63	1,32	557,47	192.602,39	901.920,63	1,35	557,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	319.300,00	586.459,52	57.103,40	262.458,00	0,38	324.001,52	59.167,98	262.458,00	0,39	324.001,52	0,00
TRABALHO	381.001,38	632.577,85	119.062,18	605.549,67	0,89	27.028,18	119.062,18	605.549,67	0,91	27.028,18	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	381.001,38	632.577,85	119.062,18	605.549,67	0,89	27.028,18	119.062,18	605.549,67	0,91	27.028,18	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
EDUCAÇÃO	13.167.615,50	18.102.146,88	3.009.890,57	16.691.954,41	24,42	1.410.192,47	3.243.013,72	16.653.498,29	24,91	1.448.648,59	38.456,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000,00	1.136.648,37	275.880,41	1.108.457,22	1,62	28.191,15	276.666,72	1.108.457,22	1,66	28.191,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	357.500,00	449.473,73	15.796,82	379.706,98	0,56	69.766,75	19.901,82	379.706,98	0,57	69.766,75	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	40.632,13	0,00	0,00	0,00	40.632,13	0,00	0,00	0,00	40.632,13	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	208.000,00	372.366,56	37.800,00	339.133,24	0,50	33.233,32	37.800,00	339.133,24	0,51	33.233,32	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.161.323,30	2.268.503,46	445.001,99	2.021.197,50	2,96	247.305,96	451.090,84	2.021.197,50	3,02	247.305,96	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.496.431,20	10.075.188,14	1.414.579,80	9.492.590,52	13,89	582.597,62	1.495.359,99	9.460.042,89	14,15	615.145,25	32.547,63
ENSINO MÉDIO	1.059.360,00	1.748.500,14	393.796,58	1.712.862,97	2,51	35.637,17	510.103,82	1.712.862,97	2,56	35.637,17	0,00
ENSINO SUPERIOR	1,00	133.334,33	26.666,69	120.000,00	0,18	13.334,33	26.666,69	120.000,00	0,18	13.334,33	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.590.000,00	1.877.500,02	400.368,28	1.518.005,98	2,22	359.494,04	425.423,84	1.512.097,49	2,26	365.402,53	5.908,49
CULTURA	767.000,00	1.294.284,75	70.081,49	1.186.017,80	1,73	108.266,95	44.315,58	1.116.939,80	1,67	177.344,95	69.078,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	713.000,00	1.063.747,93	48.011,33	959.950,82	1,40	103.797,11	19.233,33	891.172,82	1,33	172.575,11	68.778,00
DIFUSÃO CULTURAL	54.000,00	230.536,82	22.070,16	226.066,98	0,33	4.469,84	25.082,25	225.766,98	0,34	4.769,84	300,00
URBANISMO	5.292.728,12	6.093.289,71	681.091,20	5.334.876,65	7,80	758.413,06	1.407.859,84	5.127.645,98	7,67	965.643,73	207.230,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	234.850,13	32.289,23	212.352,09	0,31	22.498,04	32.289,23	212.352,09	0,32	22.498,04	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	1.755.000,00	1.051.136,94	135.020,55	952.162,19	1,39	98.974,75	377.930,47	836.575,52	1,25	214.561,42	115.586,67
SERVIÇOS URBANOS	3.467.728,12	4.807.302,64	513.781,42	4.170.362,37	6,10	636.940,27	997.640,14	4.078.718,37	6,10	728.584,27	91.644,00
SANEAMENTO	3.138.970,00	3.217.048,71	383.356,11	2.500.871,84	3,66	716.176,87	384.541,06	2.468.168,64	3,69	748.880,07	32.703,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	828.250,21	846.241,73	130.739,03	811.416,02	1,19	34.825,71	144.138,08	810.066,02	1,21	36.175,71	1.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.385,00	22.385,00	0,00	0,00	0,00	22.385,00	0,00	0,00	0,00	22.385,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899.415,00	849.415,00	0,00	231.187,51	0,34	618.227,49	0,00	231.187,51	0,35	618.227,49	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.388.919,79	1.499.006,98	252.617,08	1.458.268,31	2,13	40.738,67	240.402,98	1.426.915,11	2,13	72.091,87	31.353,20
GESTÃO AMBIENTAL	424.000,00	784.979,35	85.346,34	683.749,49	1,00	101.229,86	144.055,04	683.749,49	1,02	101.229,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	536.764,47	59.567,39	530.234,70	0,78	6.529,77	88.751,09	530.234,70	0,79	6.529,77	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	68.401,00	0,00	0,00	0,00	68.401,00	0,00	0,00	0,00	68.401,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	169.813,88	25.038,95	148.830,96	0,22	20.982,92	54.563,95	148.830,96	0,22	20.982,92	0,00
TURISMO	10.000,00	10.000,00	740,00	4.683,83	0,01	5.316,17	740,00	4.683,83	0,01	5.316,17	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
AGRICULTURA	455.000,00	844.909,13	42.987,46	653.038,61	0,96	191.870,52	48.682,91	651.630,23	0,97	193.278,90	1.408,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	218.028,76	17.926,28	204.972,65	0,30	13.056,11	17.689,71	204.432,25	0,31	13.596,51	540,40
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	626.880,37	25.061,18	448.065,96	0,66	178.814,41	30.993,20	447.197,98	0,67	179.682,39	867,98
TRANSPORTE	4.519.981,00	14.675.646,29	760.726,14	8.906.524,78	13,03	5.769.121,51	1.155.283,44	7.904.423,17	11,82	6.771.223,12	1.002.101,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	113.427,70	31.056,82	52.901,61	0,08	60.526,09	31.056,82	52.901,61	0,08	60.526,09	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.404.981,00	14.562.218,59	729.669,32	8.853.623,17	12,95	5.708.595,42	1.124.226,62	7.851.521,56	11,74	6.710.697,03	1.002.101,61
DESPORTO E LAZER	393.500,00	2.672.455,73	240.293,04	2.311.182,26	3,38	361.273,47	391.830,86	2.311.182,26	3,46	361.273,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.500,00	336.949,16	38.666,30	297.335,88	0,43	39.613,28	45.106,30	297.335,88	0,44	39.613,28	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	152.000,00	2.335.506,57	201.626,74	2.013.846,38	2,95	321.660,19	346.724,56	2.013.846,38	3,01	321.660,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.270.000,00	2.192.323,80	164.415,63	1.224.513,68	1,79	967.810,12	164.415,63	1.224.513,68	1,83	967.810,12	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	1.936.996,80	164.415,63	1.224.513,68	1,79	712.483,12	164.415,63	1.224.513,68	1,83	712.483,12	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	255.327,00	0,00	0,00	0,00	255.327,00	0,00	0,00	0,00	255.327,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.877,00	41.165,55	0,00	0,00	0,00	41.165,55	0,00	0,00	0,00	41.165,55	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.877,00	41.165,55	0,00	0,00	0,00	41.165,55	0,00	0,00	0,00	41.165,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**51.014.129,58**	**85.436.589,23**	**9.352.334,50**	**68.362.726,86**	**100,00**	**17.073.862,37**	**12.846.047,26**	**66.864.207,54**	**100,00**	**18.572.381,69**	**1.498.519,32**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:35:47.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:519D61D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - ASPS

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Página : 1 / 11
Exercício de 2024

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Página : 1 / 11
Exercício de 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.369.098,18**	**3.369.098,18**	**3.916.421,98**	**116,25**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.050,00	452.050,00	311.304,97	68,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.000,00	906.000,00	690.354,79	76,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.048,18	501.048,18	1.401.243,81	279,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	1.513.518,41	100,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.445.000,00**	**34.445.000,00**	**41.619.306,36**	**120,83**
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	23.238.390,30	119,17
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	1.424.542,49	647,52
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.302.630,52	108,55
Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	13.380.000,00	15.416.458,95	115,22
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	237.284,10	163,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.814.098,18**	**37.814.098,18**	**45.535.728,34**	**120,42**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Página : 2 / 11
Exercício de 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.962.063,68	6.132.512,36	5.746.200,89	93,70	5.721.508,11	93,30	5.688.674,90	92,76	24.692,78
Despesas Correntes	3.877.223,68	5.255.318,27	5.119.115,82	97,41	5.094.423,04	96,94	5.061.589,83	96,31	24.692,78
Despesas de Capital	84.840,00	877.194,09	627.085,07	71,49	627.085,07	71,49	627.085,07	71,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.130.000,00	3.471.357,70	3.311.783,35	95,40	3.271.363,03	94,24	3.234.087,52	93,16	40.420,32
Despesas Correntes	2.130.000,00	3.471.357,70	3.311.783,35	95,40	3.271.363,03	94,24	3.234.087,52	93,16	40.420,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.582,05	34.508,72	96,98	34.508,72	96,98	32.235,07	90,59	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.582,05	34.508,72	96,98	34.508,72	96,98	32.235,07	90,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	121.959,84	121.402,57	99,54	121.402,57	99,54	114.448,05	93,84	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	121.959,84	121.402,57	99,54	121.402,57	99,54	114.448,05	93,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00
Despesas Correntes	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.770.063,68**	**11.007.219,10**	**10.443.606,00**	**94,88**	**10.378.159,90**	**94,29**	**10.290.138,99**	**93,49**	**65.446,10**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.443.606,00	10.378.159,90	10.290.138,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.443.606,00**	**10.378.159,90**	**10.290.138,99**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.830.359,25

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.613.246,75**	**3.547.800,65**	**3.459.779,74**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,93**	**22,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Exercício de 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	6.830.359,25	10.378.159,90	3.547.800,65	153.467,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.547.800,65
Empenhos do exercício anterior 2023	5.895.531,03	9.367.352,98	3.471.821,95	240.639,84	0,00	0,00	0,00	240.639,84	0,00	3.471.821,95
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
Empenhos de 2020 e anteriores	3.466.398,08	6.095.074,46	2.628.676,38	0,00	29,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.705,84

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Exercício de 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.896.000,00	3.896.000,00	7.167.793,10	183,98
Proveniente da União	3.896.000,00	3.896.000,00	5.030.803,61	129,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.136.989,49	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	174.200,00	174.200,00	542.337,03	311,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.070.200,00**	**4.070.200,00**	**7.710.130,13**	**189,43**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Exercício de 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.183.290,00	8.745.608,91	6.734.939,78	77,01	6.673.591,88	76,31	6.391.672,79	73,08	61.347,90
Despesas Correntes	2.478.130,00	5.735.496,44	4.884.955,81	85,17	4.838.827,91	84,37	4.826.027,94	84,14	46.127,90
Despesas de Capital	705.160,00	3.010.112,47	1.849.983,97	61,46	1.834.763,97	60,95	1.565.644,85	52,01	15.220,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	46.000,00	57.195,84	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	57.195,84	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00
Despesas Correntes	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	284.300,00	550.877,47	227.949,28	41,38	227.949,28	41,38	227.949,28	41,38	0,00
Despesas Correntes	152.110,00	418.687,47	227.949,28	54,44	227.949,28	54,44	227.949,28	54,44	0,00
Despesas de Capital	132.190,00	132.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	335.000,00	780.518,26	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	780.518,26	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.858.640,00**	**10.376.757,16**	**7.984.734,73**	**76,95**	**7.923.386,83**	**76,36**	**7.641.467,74**	**73,64**	**61.347,90**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.145.353,68	14.878.121,27	12.481.140,67	83,89	12.395.099,99	83,31	12.080.347,69	81,20	86.040,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.176.000,00	3.528.553,54	3.322.979,19	94,17	3.282.558,87	93,03	3.245.283,36	91,97	40.420,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	319.300,00	586.459,52	262.458,00	44,75	262.458,00	44,75	260.184,35	44,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	902.478,10	901.920,63	99,94	901.920,63	99,94	894.966,11	99,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.628.703,68**	**21.383.976,26**	**18.428.340,73**	**86,18**	**18.301.546,73**	**85,59**	**17.931.606,73**	**83,86**	**126.794,00**

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO CISNOP DA SAUDE**	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**%**	**Até o Bimestre (c)**	**%**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CODENOP**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**%**	**Até o Bimestre (c)**	**%**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:57:32.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29/01/2025

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.369.098,18**	**3.369.098,18**	**3.916.421,98**	**116,25**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.050,00	452.050,00	311.304,97	68,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.000,00	906.000,00	690.354,79	76,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.048,18	501.048,18	1.401.243,81	279,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	1.513.518,41	100,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.445.000,00**	**34.445.000,00**	**41.619.306,36**	**120,83**
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	23.238.390,30	119,17
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	1.424.542,49	647,52
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.302.630,52	108,55
Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	13.380.000,00	15.416.458,95	115,22
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	237.284,10	163,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.814.098,18**	**37.814.098,18**	**45.535.728,34**	**120,42**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.962.063,68	6.132.512,36	5.746.200,89	93,70	5.721.508,11	93,30	5.688.674,90	92,76	24.692,78
Despesas Correntes	3.877.223,68	5.255.318,27	5.119.115,82	97,41	5.094.423,04	96,94	5.061.589,83	96,31	24.692,78
Despesas de Capital	84.840,00	877.194,09	627.085,07	71,49	627.085,07	71,49	627.085,07	71,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.130.000,00	3.471.357,70	3.311.783,35	95,40	3.271.363,03	94,24	3.234.087,52	93,16	40.420,32
Despesas Correntes	2.130.000,00	3.471.357,70	3.311.783,35	95,40	3.271.363,03	94,24	3.234.087,52	93,16	40.420,32

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.582,05	34.508,72	96,98	34.508,72	96,98	32.235,07	90,59	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.582,05	34.508,72	96,98	34.508,72	96,98	32.235,07	90,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	121.959,84	121.402,57	99,54	121.402,57	99,54	114.448,05	93,84	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	121.959,84	121.402,57	99,54	121.402,57	99,54	114.448,05	93,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00
Despesas Correntes	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.770.063,68**	**11.007.219,10**	**10.443.606,00**	**94,88**	**10.378.159,90**	**94,29**	**10.290.138,99**	**93,49**	**65.446,10**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Exercício de 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.443.606,00	10.378.159,90	10.290.138,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.443.606,00**	**10.378.159,90**	**10.290.138,99**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.830.359,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.613.246,75**	**3.547.800,65**	**3.459.779,74**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,93**	**22,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	6.830.359,25	10.378.159,90	3.547.800,65	153.467,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.547.800,65
Empenhos do exercício anterior 2023	5.895.531,03	9.367.352,98	3.471.821,95	240.639,84	0,00	0,00	0,00	240.639,84	0,00	3.471.821,95
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52
Empenhos de 2020 e anteriores	3.466.398,08	6.095.074,46	2.628.676,38	0,00	29,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.705,84

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.896.000,00	3.896.000,00	7.167.793,10	183,98
Proveniente da União	3.896.000,00	3.896.000,00	5.030.803,61	129,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.136.989,49	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	174.200,00	174.200,00	542.337,03	311,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.070.200,00**	**4.070.200,00**	**7.710.130,13**	**189,43**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.183.290,00	8.745.608,91	6.734.939,78	77,01	6.673.591,88	76,31	6.391.672,79	73,08	61.347,90
Despesas Correntes	2.478.130,00	5.735.496,44	4.884.955,81	85,17	4.838.827,91	84,37	4.826.027,94	84,14	46.127,90
Despesas de Capital	705.160,00	3.010.112,47	1.849.983,97	61,46	1.834.763,97	60,95	1.565.644,85	52,01	15.220,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	46.000,00	57.195,84	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	57.195,84	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	11.195,84	19,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00
Despesas Correntes	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	284.300,00	550.877,47	227.949,28	41,38	227.949,28	41,38	227.949,28	41,38	0,00
Despesas Correntes	152.110,00	418.687,47	227.949,28	54,44	227.949,28	54,44	227.949,28	54,44	0,00
Despesas de Capital	132.190,00	132.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	335.000,00	780.518,26	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	780.518,26	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	780.518,06	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.858.640,00**	**10.376.757,16**	**7.984.734,73**	**76,95**	**7.923.386,83**	**76,36**	**7.641.467,74**	**73,64**	**61.347,90**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.145.353,68	14.878.121,27	12.481.140,67	83,89	12.395.099,99	83,31	12.080.347,69	81,20	86.040,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.176.000,00	3.528.553,54	3.322.979,19	94,17	3.282.558,87	93,03	3.245.283,36	91,97	40.420,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.050,00	242.556,68	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	230.131,77	94,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	319.300,00	586.459,52	262.458,00	44,75	262.458,00	44,75	260.184,35	44,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	902.478,10	901.920,63	99,94	901.920,63	99,94	894.966,11	99,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	543.000,00	1.245.807,15	1.229.710,47	98,71	1.229.377,47	98,68	1.220.693,45	97,98	333,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.628.703,68**	**21.383.976,26**	**18.428.340,73**	**86,18**	**18.301.546,73**	**85,59**	**17.931.606,73**	**83,86**	**126.794,00**

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.972.111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	324.543,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CODENOP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	29.510,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:57:32.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29/01/2025

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:64F85D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - MDE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.369.098,18	3.916.421,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	452.050,00	311.304,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	906.000,00	690.354,79
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.048,18	1.401.243,81
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.513.518,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.615.000,00	44.018.977,11
2.1 - Cota-Parte FPM	20.820.000,00	25.638.025,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	23.238.390,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	2.399.634,92
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.380.000,00	15.416.458,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	237.284,10
2.4 - Cota-Parte ITR	1.070.000,00	1.424.578,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.302.630,52
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.984.098,18**	**47.935.399,09**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.059.000,00**	**8.323.868,44**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.937.024,55**	**3.659.981,33**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.455.733,40	6.673.323,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.455.733,40	6.582.952,70
6.1.1 - Principal	5.412.183,40	6.534.129,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.550,00	48.823,46
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	90.370,68
6.4.1 - Principal	0,00	90.370,68
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.646.816,60	-1.789.739,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	256.188,32
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	256.188,32
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.929.511,70**

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.764.945,23	6.659.571,73	6.659.571,73	6.659.571,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.605.228,29	6.605.227,62	6.605.227,62	6.605.227,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.339.109,38	1.339.108,71	1.339.108,71	1.339.108,71	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.266.118,91	5.266.118,91	5.266.118,91	5.266.118,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	159.716,94	54.344,11	54.344,11	54.344,11	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	137.716,94	54.344,11	54.344,11	54.344,11	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

	(d)	(e)	(f)	(g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	(i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.377.841,07	6.377.841,07	6.377.841,07	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.329.308,80	6.329.308,80	6.329.308,80	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.532,27	48.532,27	48.532,27	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.605.227,62	6.605.227,62	6.605.227,62	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.608.066,89	6.605.227,62	6.605.227,62	100,34
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	667.332,34	295.482,31	295.482,31	0,00	4,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	550.705,90	302.709,69	276.010,26	0,00	26.699,43	4.652,14
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	546.053,77	256.188,32	276.010,26	0,00	-19.821,94	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.652,14	46.521,37	0,00	0,00	46.521,37	4.652,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.290.176,76	5.623.180,35	5.584.902,87	5.328.679,92	38.277,48
20.1 - Educação Infantil	829.811,70	586.761,06	586.761,06	570.295,43	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.575.777,97	3.026.858,46	2.994.489,47	2.947.316,20	32.368,99
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	38.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	372.366,56	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	996.264,40	964.511,06	964.511,06	952.152,51	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	1.226.748,00	1.045.049,77	1.039.141,28	858.915,78	5.908,49
20.7 - Outras	250.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.872.524,64	9.991.460,59	9.959.091,60	9.895.452,70	32.368,99
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.168.921,08	1.925.869,77	1.925.869,77	1.909.404,14	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.703.603,56	8.065.590,82	8.033.221,83	7.986.048,56	32.368,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.623.180,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.323.868,44
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4 e 7	33.160,15
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.913.888,64

2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.983.849,77	13.913.888,64	29,03

8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.393,23	86.028,94	67.249,02	51.928,18	11.216,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.871,86	39.507,57	39.495,68	33.160,15	11.216,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	46.521,37	46.521,37	27.753,34	18.768,03	0,00

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.137.845,00	4.918.992,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	464.560,00	770.158,13
31.1.1 - Salário-Educação	464.560,00	439.174,70
31.1.2 - PDDE	0,00	168,09
31.1.3 - PNAE	0,00	120.626,58
31.1.4 - PNATE	0,00	121.860,09
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	88.328,67

31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.584.185,00	2.383.729,95
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.100,00	1.765.104,30

6

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.033.690,56	3.712.153,64	3.711.975,00	3.684.106,43	178,64
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	99.582,38	95.327,73	95.327,73	95.327,73	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.095.574,32	943.638,59	943.459,95	933.479,65	178,64
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.748.500,14	1.712.862,97	1.712.862,97	1.707.265,55	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	968.389,72	960.324,35	960.324,35	948.033,50	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**18.102.146,88**	**15.786.409,47**	**15.748.131,99**	**15.464.040,47**	**38.277,48**
33.1 - Despesas Correntes	16.957.181,24	14.840.143,01	14.801.865,53	14.527.754,01	38.277,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.963.927,81	10.342.456,92	10.342.456,92	10.268.252,47	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	505.700,89	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.487.552,54	4.497.686,09	4.459.408,61	4.259.501,54	38.277,48
33.2 - Despesas de Capital	1.144.965,64	946.266,46	946.266,46	936.286,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.144.965,64	946.266,46	946.266,46	936.286,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-3.365.446,39	-243.366,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.673.323,38	439.174,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.704.088,03	431.028,44
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.396.211,04	-235.219,89
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.328,06	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.382.882,98	-235.219,89

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	RATEIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	PAGAS Até o Bimestre (d)	(e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**64.680,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	32.340,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	32.340,10	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**64.680,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:42:44.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7E00B674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1 - DDP

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Exercício de 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													26.597.699,25	0,00
Pessoal Ativo													26.519.913,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.027.850,03	1.933.285,31	161.495,95	4.192.464,99	1.685.524,89	2.053.090,21	2.127.790,09	2.896.259,73	2.079.548,05	2.091.514,50	2.065.507,50	3.283.368,00	23.805.553,56	0,00
Obrigações Patronais	2.022.034,03	1.927.469,31	161.495,95	4.180.436,99	1.679.510,89	2.047.076,21	2.121.776,09	2.887.238,73	2.073.534,05	2.085.500,50	2.059.493,50	3.274.347,00	2.714.359,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.809.555,95	1.730.075,78	133.180,47	3.596.701,96	1.841.184,72	1.833.395,27	1.908.607,33	2.669.064,78	1.866.786,80	1.869.359,87	1.850.839,72	2.696.800,91	77.786,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	212.478,08	197.393,53	28.315,48	583.735,03	-161.673,83	213.680,94	213.168,76	218.173,95	206.747,25	216.140,63	208.653,78	577.546,09	0,00	0,00
Pensões	5.816,00	5.816,00	0,00	12.028,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	77.786,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.816,00	5.816,00	0,00	12.028,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	9.021,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	47.942,56	79.896,56	0,00	190.618,56	38.458,68	57.110,01	85.900,81	27.680,00	32.462,14	36.580,11	24.249,17	110.476,48	731.375,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.680,36	54.438,52	0,00	142.798,68	13.000,64	34.815,72	64.819,75	4.349,24	9.426,20	13.544,17	0,00	40.106,29	410.979,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	1.793,00	0,00	0,00	0,00	294,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,82	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	14.262,20	25.458,04	0,00	46.026,88	25.458,04	22.294,29	21.081,06	23.035,94	23.035,94	23.035,94	24.249,17	70.370,19	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.307,69	0,00
IRRF	1.979.907,47	1.853.388,75	161.495,95	4.001.846,43	1.647.066,21	1.995.980,20	2.041.889,28	2.868.579,73	2.047.085,91	2.054.934,39	2.041.258,33	3.172.891,52	0,00	0,00
													0,00	0,00
													0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)													25.866.324,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**61.884.225,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**61.884.225,64**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**25.866.324,17**	**41.80%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**37.130.535,38**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**35.274.008,61**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**33.417.481,84**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 17:20:40.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B782AD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR										
PODER LEGISLATIVO						Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 28/01/2025, às 09:27:58.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:B0604F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RELATORIO DE DESPESA DE PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.348,91	83.691,99	74.526,16	88.107,92	74.088,48	74.088,48	74.088,48	81.527,34	74.088,48	74.088,48	80.684,71	220.444,88	1.104.774,31	0,00
Pessoal Ativo	105.348,91	83.691,99	74.526,16	88.107,92	74.088,48	74.088,48	74.088,48	81.527,34	74.088,48	74.088,48	80.684,71	220.444,88	1.104.774,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.724,78	76.445,92	67.280,09	76.047,41	67.280,09	67.280,09	67.280,09	74.718,95	67.280,09	67.280,09	73.158,90	205.319,83	999.096,33	0,00
Obrigações Patronais	15.624,13	7.246,07	7.246,07	12.060,51	6.808,39	6.808,39	6.808,39	6.808,39	6.808,39	6.808,39	7.525,81	15.125,05	105.677,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.348,91	83.691,99	74.526,16	88.107,92	74.088,48	74.088,48	74.088,48	81.527,34	74.088,48	74.088,48	80.684,71	220.444,88	1.104.774,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.104.774,31**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 14h e 02m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:83356FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO 5 -DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	de Exercícios Anteriores						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	663.324,53	0,00	-0,03	0,00	0,00	0,00	663.324,56	0,00	0,00	663.324,56
Recursos Ordinários/Livres	663.324,53	0,00	-0,03	0,00	0,00	0,00	663.324,56	0,00	0,00	663.324,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	663.324,53	0,00	-0,03	0,00	0,00	0,00	663.324,56	0,00	0,00	663.324,56

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL 29/01/2025 - 14:31:41

JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente

CARLOS ALBERTO SATO
Contador

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA
Tesoureira

Nota Explicativa: o Valor de R$ 663.324,53 Que Aparece no Relatório do Rgf - Anexo 5, Trata-se de Recursos Financeiros Não Utilizados no Exercício de 2024, o Qual Foi Devolvido em 17/12/2024, e Está Aparecendo Erroneamente no Relatório, o Qual Está Pendente de Correção. o Valor de -r$0,03 Que Aparece na Coluna “do Exercício” Trata-se de Ajuste do Sistema, o Qual Está Pendente de Correção.

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:631BAE36

CÂMARA MUNICIPAL
RFG - ANEXO 6 DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL
	PODER LEGISLATIVO
	ESTADO DO PARANÁ
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**		
Receita Corrente líquida	0,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00		
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

Despesa Total com Pessoal - DTP	1.005.403,20	2,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.532.858,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.406.215,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.279.573,04	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-441.432,25	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL 29/01/2025 - 11:22:05

Presidente

Contador

Tesoureira

www.elotech.com.br Página 1 de 1

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:7493476F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.696,29	105.056,98	105.139,97	97.991,28	100.535,47	102.103,50	336.640,69	98.422,91	99.085,45	98.422,91	99.854,01	134.855,78	1.484.805,24	0,00
Pessoal Ativo	106.696,29	105.056,98	105.139,97	97.991,28	100.535,47	102.103,50	100.025,75	98.422,91	99.085,45	98.422,91	99.854,01	134.855,78	1.248.190,30	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.554,06	87.914,75	87.997,74	87.997,74	90.541,93	92.047,24	89.969,49	88.366,65	89.029,19	88.366,65	89.797,75	119.589,57	1.101.172,76	0,00
Obrigações Patronais	17.142,23	17.142,23	17.142,23	9.993,54	9.993,54	10.056,26	10.056,26	10.056,26	10.056,26	10.056,26	10.056,26	15.266,21	147.017,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.614,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.696,29	105.056,98	105.139,97	97.991,28	100.535,47	102.103,50	100.025,75	98.422,91	99.085,45	98.422,91	99.854,01	134.855,78	1.248.190,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.701.404,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	787.264,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	69.214.140,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.248.190,30	1,8%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.152.848,42	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.945.206,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.737.563,58	5,4%
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:983D0D30

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP 2024

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	(f)	(b + c +d +	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:69022A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.766.600,00	112.227.211,42	23.484.359,44	20,93	121.146.864,52	107,95	-8.919.653,10
RECEITAS CORRENTES	92.866.600,00	108.709.990,43	20.938.304,08	19,26	111.836.322,11	102,88	-3.126.331,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.678.500,00	14.257.042,23	2.811.574,61	19,72	15.057.467,03	105,61	-800.424,80
Impostos	8.636.000,00	11.768.749,69	2.475.034,22	21,03	12.432.068,28	105,64	-663.318,59
Taxas	1.940.750,00	2.386.542,54	322.414,97	13,51	2.574.571,07	107,88	-188.028,53
Contribuição de Melhoria	101.750,00	101.750,00	14.125,42	13,88	50.827,68	49,95	50.922,32
CONTRIBUIÇÕES	4.095.000,00	4.095.000,00	861.456,17	21,04	4.993.409,44	121,94	-898.409,44
Contribuições Sociais	2.070.000,00	2.070.000,00	525.486,76	25,39	2.923.012,24	141,21	-853.012,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.025.000,00	2.025.000,00	335.969,41	16,59	2.070.397,20	102,24	-45.397,20
RECEITA PATRIMONIAL	3.868.600,00	3.969.794,52	437.098,19	11,01	4.806.616,18	121,08	-836.821,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	7.042,50	35,21	23.407,23	117,04	-3.407,23
Valores Mobiliários	3.848.600,00	3.949.794,52	430.055,69	10,89	4.783.208,95	121,10	-833.414,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	5.006,89	5,01	81.378,26	81,38	18.621,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	5.006,89	5,01	81.378,26	81,38	18.621,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.662.500,00	85.676.428,18	16.488.144,65	19,24	85.391.673,45	99,67	284.754,73
Transferências da União e de suas Entidades	41.731.500,00	47.496.288,65	9.723.524,09	20,47	47.227.234,20	99,43	269.054,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.181.000,00	22.102.236,67	4.122.670,08	18,65	22.869.724,89	103,47	-767.488,22

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.750.000,00	16.044.529,75	2.641.199,99	16,46	15.217.106,94	94,84	827.422,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	33.373,11	750,49	2,25	77.607,42	232,54	-44.234,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.000,00	611.725,50	335.023,57	54,77	1.505.777,75	246,15	-894.052,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	205,54	0,00	-205,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	164.725,50	462,18	0,28	157.872,94	95,84	6.852,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	447.000,00	447.000,00	334.561,39	74,85	1.347.699,27	301,50	-900.699,27
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	3.517.220,99	2.546.055,36	72,39	9.310.542,41	264,71	-5.793.321,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.800.000,00	60.000,00	3,33	1.882.735,31	104,60	-82.735,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.800.000,00	60.000,00	3,33	1.882.735,31	104,60	-82.735,31
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	217.100,00	108,55	217.100,00	108,55	-17.100,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	217.100,00	217,10	217.100,00	217,10	-117.100,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	1.517.220,99	2.268.955,36	149,55	7.210.707,10	475,26	-5.693.486,11
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	729.554,00	0,00	0,00	829.036,00	113,64	-99.482,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	750.000,00	2.268.955,36	302,53	4.668.071,10	622,41	-3.918.071,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	37.666,99	0,00	0,00	1.713.600,00	.549,34	-1.675.933,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.514.547,00	117.675.158,42	25.863.381,09	21,98	130.831.684,89	111,18	-13.156.526,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.514.547,00	117.675.158,42	25.863.381,09	21,98	130.831.684,89	111,18	-13.156.526,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.514.547,00	117.675.158,42	25.863.381,09	21,98	130.831.684,89	111,18	-13.156.526,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.822.493,51	-	-	10.822.493,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.822.493,51	-	-	10.822.493,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.661.547,00	118.609.370,81	16.562.793,05	111.730.245,51	6.879.125,30	21.175.935,73	110.885.497,71	7.723.873,10	110.704.614,93	844.747,80
DESPESAS CORRENTES	82.074.531,05	110.557.552,61	15.878.256,90	105.170.641,65	5.386.910,96	20.305.437,79	105.013.328,39	5.544.224,22	104.854.445,61	157.313,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.887.198,30	53.120.263,39	10.339.460,55	50.878.347,99	2.241.915,40	10.476.759,23	50.878.347,99	2.241.915,40	50.756.853,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.250,00	339.958,72	2.510,80	339.590,02	368,70	64.671,71	339.590,02	368,70	339.590,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.587.082,75	57.097.330,50	5.536.285,55	53.952.703,64	3.144.626,86	9.764.006,85	53.795.390,38	3.301.940,12	53.758.002,37	157.313,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	37.587.082,75	57.097.330,50	5.536.285,55	53.952.703,64	3.144.626,86	9.764.006,85	53.795.390,38	3.301.940,12	53.758.002,37	157.313,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.687.015,95	7.976.818,20	684.536,15	6.559.603,86	1.417.214,34	870.497,94	5.872.169,32	2.104.648,88	5.850.169,32	687.434,54
INVESTIMENTOS	5.062.015,95	7.259.137,76	590.525,49	5.856.433,66	1.402.704,10	674.226,87	5.168.999,12	2.090.138,64	5.146.999,12	687.434,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	717.680,44	94.010,66	703.170,20	14.510,24	196.271,07	703.170,20	14.510,24	703.170,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.853.000,00	9.865.134,18	1.481.800,65	9.109.897,15	755.237,03	1.481.800,65	9.109.897,15	755.237,03	8.924.467,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.514.547,00	128.474.504,99	18.044.593,70	120.840.142,66	7.634.362,33	22.657.736,38	119.995.394,86	8.479.110,13	119.629.082,28	844.747,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	96.514.547,00	128.474.504,99	18.044.593,70	120.840.142,66	7.634.362,33	22.657.736,38	119.995.394,86	8.479.110,13	119.629.082,28	844.747,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.991.542,23	-	-	10.836.290,03	-	11.202.602,61	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	96.514.547,00	128.474.504,99	18.044.593,70	130.831.684,89	-2.357.179,90	22.657.736,38	130.831.684,89	-2.357.179,90	130.831.684,89	844.747,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.365.829,11	6.503.477,86	0,00	2.103.193,57	10.717.481,24	-10.717.481,24	0,00	-10.717.481,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 21m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37
RECEITAS CORRENTES	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37
CONTRIBUIÇÕES	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37
Contribuições Sociais	2.747.947,00	5.447.947,00	2.379.021,65	43,67	9.684.820,37	177,77	-4.236.873,37

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.853.000,00	9.865.134,18	1.481.800,65	9.109.897,15	755.237,03	1.481.800,65	9.109.897,15	755.237,03	8.924.467,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.853.000,00	9.865.134,18	1.481.800,65	9.109.897,15	755.237,03	1.481.800,65	9.109.897,15	755.237,03	8.924.467,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.199.550,00	6.542.849,86	1.508.132,48	6.089.098,45	453.751,41	1.508.132,48	6.089.098,45	453.751,41	6.089.098,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.653.450,00	3.322.284,32	-26.331,83	3.020.798,70	301.485,62	-26.331,83	3.020.798,70	301.485,62	2.835.368,90	0,00

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CCA94873

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	88.661.547,00	118.609.370,81	16.562.793,05	111.730.245,51	92,46	6.879.125,30	21.175.935,73	110.885.497,71	92,41	7.723.873,10	844.747,80
LEGISLATIVA	1.759.460,00	1.759.460,00	279.433,71	1.458.318,11	1,21	301.141,89	279.433,71	1.458.318,11	1,22	301.141,89	0,00
Ação Legislativa	1.759.460,00	1.759.460,00	279.433,71	1.458.318,11	1,21	301.141,89	279.433,71	1.458.318,11	1,22	301.141,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.410.850,00	10.057.756,45	1.145.361,57	9.353.750,57	7,74	704.005,88	2.048.248,74	9.325.625,57	7,77	732.130,88	28.125,00
Administração Geral	6.931.350,00	9.314.815,75	1.052.625,84	8.711.752,20	7,21	603.063,55	1.923.387,90	8.683.627,20	7,24	631.188,55	28.125,00
Administração Financeira	1.399.500,00	653.084,82	76.300,91	557.442,49	0,46	95.642,33	108.426,02	557.442,49	0,46	95.642,33	0,00
Controle Externo	80.000,00	89.855,88	16.434,82	84.555,88	0,07	5.300,00	16.434,82	84.555,88	0,07	5.300,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.500,00	208.161,05	42.209,07	138.380,32	0,11	69.780,73	42.209,07	138.380,32	0,12	69.780,73	0,00
Administração Geral	150.500,00	208.161,05	42.209,07	138.380,32	0,11	69.780,73	42.209,07	138.380,32	0,12	69.780,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.417.750,00	5.593.824,34	768.863,55	4.858.422,35	4,02	735.401,99	1.019.172,74	4.850.384,35	4,04	743.439,99	8.038,00
Administração Geral	837.250,00	1.080.184,95	190.000,63	954.717,20	0,79	125.467,75	201.019,16	954.717,20	0,80	125.467,75	0,00
Assistência ao Idoso	113.750,00	206.583,95	10.283,50	126.433,60	0,10	80.150,35	19.172,14	126.433,60	0,11	80.150,35	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	517.500,00	462.323,45	146.359,64	424.457,95	0,35	37.865,50	164.169,20	416.419,95	0,35	45.903,50	8.038,00
Assistência Comunitária	2.948.250,00	3.843.731,99	422.219,78	3.352.813,60	2,77	490.918,39	634.812,24	3.352.813,60	2,79	490.918,39	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.194.047,00	10.894.047,00	2.103.193,57	10.717.481,24	8,87	176.565,76	2.103.193,57	10.717.481,24	8,93	176.565,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.194.047,00	10.894.047,00	2.103.193,57	10.717.481,24	8,87	176.565,76	2.103.193,57	10.717.481,24	8,93	176.565,76	0,00
SAÚDE	29.965.290,00	43.194.020,21	6.953.214,83	41.521.498,46	34,36	1.672.521,75	8.233.675,16	41.469.995,63	34,56	1.724.024,58	51.502,83
Administração Geral	3.069.000,00	3.205.422,73	479.026,24	2.958.676,69	2,45	246.746,04	684.181,15	2.958.469,09	2,47	246.953,64	207,60
Atenção Básica	9.556.625,00	15.609.772,25	2.283.764,90	14.897.007,32	12,33	712.764,93	2.792.811,80	14.894.110,56	12,41	715.661,69	2.896,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.170.165,00	22.445.264,71	3.913.683,54	21.841.534,84	18,07	603.729,87	4.395.692,14	21.793.136,37	18,16	652.128,34	48.398,47
Suporte Profilático e Terapêutico	580.250,00	959.170,14	122.055,68	919.847,01	0,76	39.323,13	141.626,74	919.847,01	0,77	39.323,13	0,00
Vigilância Sanitária	400.750,00	639.721,75	101.424,32	599.532,84	0,50	40.188,91	158.945,12	599.532,84	0,50	40.188,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.500,00	334.668,63	53.260,15	304.899,76	0,25	29.768,87	60.418,21	304.899,76	0,25	29.768,87	0,00
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	21.150.750,00	27.430.507,26	4.445.571,45	26.181.464,64	21,67	1.249.042,62	5.041.195,88	25.815.730,13	21,51	1.614.777,13	365.734,51
Administração Geral	1.511.250,00	1.967.643,14	285.904,67	1.881.660,12	1,56	85.983,02	419.455,64	1.881.660,12	1,57	85.983,02	0,00
Ensino Fundamental	8.850.750,00	12.249.338,31	1.838.743,31	12.044.059,67	9,97	205.278,64	2.278.153,63	12.028.325,16	10,02	221.013,15	15.734,51
Educação Infantil	10.225.250,00	12.538.239,66	2.249.422,91	11.604.597,03	9,60	933.642,63	2.227.401,07	11.254.597,03	9,38	1.283.642,63	350.000,00
Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	60.500,00	6.240,23	39.111,67	0,03	21.388,33	6.240,23	39.111,67	0,03	21.388,33	0,00
Educação Especial	503.000,00	614.786,15	65.260,33	612.036,15	0,51	2.750,00	109.945,31	612.036,15	0,51	2.750,00	0,00
CULTURA	550.000,00	853.324,03	43.115,45	830.976,68	0,69	22.347,35	153.502,85	757.624,48	0,63	95.699,55	73.352,20
Administração Geral	450.250,00	740.975,75	19.638,81	724.266,08	0,60	16.709,67	129.251,74	650.913,88	0,54	90.061,87	73.352,20
Difusão Cultural	99.750,00	112.348,28	23.476,64	106.710,60	0,09	5.637,68	24.251,11	106.710,60	0,09	5.637,68	0,00
URBANISMO	4.463.750,00	5.531.867,94	330.354,82	4.952.244,49	4,10	579.623,45	764.582,60	4.682.542,56	3,90	849.325,38	269.701,93
Administração Geral	1.015.500,00	1.294.388,27	204.450,02	1.148.473,37	0,95	145.914,90	320.384,95	1.148.473,37	0,96	145.914,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.054.750,00	2.865.150,99	56.290,45	2.618.443,15	2,17	246.707,84	274.013,02	2.350.046,85	1,96	515.104,14	268.396,30
Serviços Urbanos	615.500,00	919.469,33	68.938,53	883.920,52	0,73	35.548,81	128.959,47	882.614,89	0,74	36.854,44	1.305,63
Turismo	778.000,00	452.859,35	675,82	301.407,45	0,25	151.451,90	41.225,16	301.407,45	0,25	151.451,90	0,00
HABITAÇÃO	169.000,00	150.288,00	0,00	0,00	0,00	150.288,00	0,00	0,00	0,00	150.288,00	0,00
Habitação Urbana	169.000,00	150.288,00	0,00	0,00	0,00	150.288,00	0,00	0,00	0,00	150.288,00	0,00
SANEAMENTO	172.500,00	150.050,10	12.000,00	149.506,35	0,12	543,75	36.000,00	149.506,35	0,12	543,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	172.500,00	150.050,10	12.000,00	149.506,35	0,12	543,75	36.000,00	149.506,35	0,12	543,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.900,00	1.666.892,48	63.151,21	1.590.407,43	1,32	76.485,05	240.791,86	1.564.287,43	1,30	102.605,05	26.120,00
Administração Geral	237.850,00	319.385,52	45.379,54	298.797,17	0,25	20.588,35	46.048,08	298.797,17	0,25	20.588,35	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.162.050,00	1.346.506,96	17.771,67	1.291.610,26	1,07	54.896,70	194.743,78	1.265.490,26	1,05	81.016,70	26.120,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	416.250,00	331.330,24	60.074,35	313.090,48	0,26	18.239,76	84.024,35	308.290,48	0,26	23.039,76	4.800,00
Administração Geral	45.250,00	151.248,47	45.274,35	148.529,97	0,12	2.718,50	45.274,35	148.529,97	0,12	2.718,50	0,00
Extensão Rural	371.000,00	180.081,77	14.800,00	164.560,51	0,14	15.521,26	38.750,00	159.760,51	0,13	20.321,26	4.800,00
INDÚSTRIA	297.750,00	95.250,00	14.213,56	86.525,56	0,07	8.724,44	14.213,56	86.525,56	0,07	8.724,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Promoção Industrial	197.000,00	94.500,00	14.213,56	86.525,56	0,07	7.974,44	14.213,56	86.525,56	0,07	7.974,44	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00

ENERGIA	2.163.000,00	4.073.180,50	-253.085,55	3.265.414,09	2,70	807.766,41	222.081,22	3.265.414,09	2,72	807.766,41	0,00
Conservação de Energia	1.762.500,00	3.562.500,00	-277.397,09	2.755.233,65	2,28	807.266,35	123.889,87	2.755.233,65	2,30	807.266,35	0,00
Energia Elétrica	400.500,00	510.680,50	24.311,54	510.180,44	0,42	500,06	98.191,35	510.180,44	0,43	500,06	0,00
TRANSPORTE	2.910.500,00	4.056.582,35	366.082,56	3.920.447,13	3,24	136.135,22	493.083,64	3.903.073,80	3,25	153.508,55	17.373,33
Extensão Rural	298.250,00	688.250,00	88,00	663.263,30	0,55	24.986,70	34.473,34	663.263,30	0,55	24.986,70	0,00
Transporte Rodoviário	2.612.250,00	3.368.332,35	365.994,56	3.257.183,83	2,70	111.148,52	458.610,30	3.239.810,50	2,70	128.521,85	17.373,33
DESPORTO E LAZER	841.500,00	1.502.689,70	92.517,44	1.349.557,39	1,12	153.132,31	139.584,00	1.349.557,39	1,12	153.132,31	0,00
Administração Geral	159.000,00	174.432,13	26.122,96	153.896,49	0,13	20.535,64	32.458,55	153.896,49	0,13	20.535,64	0,00
Lazer	682.500,00	1.328.257,57	66.394,48	1.195.660,90	0,99	132.596,67	107.125,45	1.195.660,90	1,00	132.596,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.250,00	1.057.639,16	96.521,46	1.042.760,22	0,86	14.878,94	260.942,78	1.042.760,22	0,87	14.878,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.225.250,00	1.057.639,16	96.521,46	1.042.760,22	0,86	14.878,94	260.942,78	1.042.760,22	0,87	14.878,94	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.853.000,00	9.865.134,18	1.481.800,65	9.109.897,15	7,54	755.237,03	1.481.800,65	9.109.897,15	7,59	755.237,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.405.750,00	3.421.488,30	616.701,45	3.362.241,95	2,78	59.246,35	616.701,45	3.362.241,95	2,80	59.246,35	0,00
Administração Geral	2.335.250,00	3.339.703,57	605.143,79	3.282.968,81	2,72	56.734,76	605.143,79	3.282.968,81	2,74	56.734,76	0,00
Administração Financeira	52.000,00	62.315,29	8.527,50	60.410,94	0,05	1.904,35	8.527,50	60.410,94	0,05	1.904,35	0,00
Controle Externo	18.500,00	19.469,44	3.030,16	18.862,20	0,02	607,24	3.030,16	18.862,20	0,02	607,24	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.500,00	32.046,50	5.873,24	25.665,26	0,02	6.381,24	5.873,24	25.665,26	0,02	6.381,24	0,00
Administração Geral	22.500,00	32.046,50	5.873,24	25.665,26	0,02	6.381,24	5.873,24	25.665,26	0,02	6.381,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.250,00	384.771,90	53.340,99	327.862,77	0,27	56.909,13	53.340,99	327.862,77	0,27	56.909,13	0,00
Administração Geral	115.000,00	125.044,97	14.825,06	90.343,62	0,07	34.701,35	14.825,06	90.343,62	0,08	34.701,35	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	558,64	2.178,96	0,00	12.821,04	558,64	2.178,96	0,00	12.821,04	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	174.750,00	244.226,93	37.957,29	235.340,19	0,19	8.886,74	37.957,29	235.340,19	0,20	8.886,74	0,00
SAÚDE	1.338.050,00	1.559.496,60	205.574,94	1.371.914,80	1,14	187.581,80	205.574,94	1.371.914,80	1,14	187.581,80	0,00
Administração Geral	175.000,00	171.653,44	22.654,83	140.380,12	0,12	31.273,32	22.654,83	140.380,12	0,12	31.273,32	0,00
Atenção Básica	373.250,00	531.271,82	74.478,52	494.857,91	0,41	36.413,91	74.478,52	494.857,91	0,41	36.413,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.550,00	753.063,57	94.029,08	640.106,62	0,53	112.956,95	94.029,08	640.106,62	0,53	112.956,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	19.750,00	22.296,29	3.139,33	20.591,96	0,02	1.704,33	3.139,33	20.591,96	0,02	1.704,33	0,00
Vigilância Sanitária	52.750,00	67.228,56	9.532,77	64.359,72	0,05	2.868,84	9.532,77	64.359,72	0,05	2.868,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.750,00	13.982,92	1.740,41	11.618,47	0,01	2.364,45	1.740,41	11.618,47	0,01	2.364,45	0,00
EDUCAÇÃO	3.415.750,00	3.951.869,04	535.516,71	3.563.357,18	2,95	388.511,86	535.516,71	3.563.357,18	2,97	388.511,86	0,00
Administração Geral	85.000,00	69.000,00	9.071,05	63.497,71	0,05	5.502,29	9.071,05	63.497,71	0,05	5.502,29	0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Ensino Fundamental	1.545.000,00	1.782.585,18	246.753,87	1.670.264,56	1,38	112.320,62	246.753,87	1.670.264,56	1,39	112.320,62	0,00
Educação Infantil	1.715.750,00	2.013.336,52	268.012,23	1.750.670,48	1,45	262.666,04	268.012,23	1.750.670,48	1,46	262.666,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	932,85	9.388,22	0,01	5.611,78	932,85	9.388,22	0,01	5.611,78	0,00
Educação Especial	55.000,00	71.947,34	10.746,71	69.536,21	0,06	2.411,13	10.746,71	69.536,21	0,06	2.411,13	0,00
CULTURA	25.750,00	33.294,89	5.237,81	31.859,72	0,03	1.435,17	5.237,81	31.859,72	0,03	1.435,17	0,00
Administração Geral	8.250,00	8.731,84	1.252,84	8.223,04	0,01	508,80	1.252,84	8.223,04	0,01	508,80	0,00
Difusão Cultural	17.500,00	24.563,05	3.984,97	23.636,68	0,02	926,37	3.984,97	23.636,68	0,02	926,37	0,00
URBANISMO	167.750,00	218.940,93	26.361,26	191.673,56	0,16	27.267,37	26.361,26	191.673,56	0,16	27.267,37	0,00
Administração Geral	78.500,00	87.651,30	10.713,57	80.658,09	0,07	6.993,21	10.713,57	80.658,09	0,07	6.993,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	58.750,00	80.503,96	9.051,72	62.205,58	0,05	18.298,38	9.051,72	62.205,58	0,05	18.298,38	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	50.285,67	6.595,97	48.809,89	0,04	1.475,78	6.595,97	48.809,89	0,04	1.475,78	0,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.800,00	30.728,75	3.594,43	21.577,14	0,02	9.151,61	3.594,43	21.577,14	0,02	9.151,61	0,00
Administração Geral	4.800,00	14.728,75	2.472,31	14.174,07	0,01	554,68	2.472,31	14.174,07	0,01	554,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	1.122,12	7.403,07	0,01	8.596,93	1.122,12	7.403,07	0,01	8.596,93	0,00
AGRICULTURA	7.400,00	7.778,91	1.118,20	7.322,51	0,01	456,40	1.118,20	7.322,51	0,01	456,40	0,00
Administração Geral	7.400,00	7.778,91	1.118,20	7.322,51	0,01	456,40	1.118,20	7.322,51	0,01	456,40	0,00
TRANSPORTE	97.500,00	174.453,57	21.250,83	158.746,73	0,13	15.706,84	21.250,83	158.746,73	0,13	15.706,84	0,00
Transporte Rodoviário	97.500,00	174.453,57	21.250,83	158.746,73	0,13	15.706,84	21.250,83	158.746,73	0,13	15.706,84	0,00
DESPORTO E LAZER	46.500,00	50.264,79	7.230,79	47.675,53	0,04	2.589,26	7.230,79	47.675,53	0,04	2.589,26	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Lazer	46.000,00	49.764,79	7.230,79	47.675,53	0,04	2.089,26	7.230,79	47.675,53	0,04	2.089,26	0,00

TOTAL	**96.514.547,00**	**128.474.504,99**	**18.044.593,70**	**120.840.142,66**	**100,00**	**7.634.362,33**	**22.657.736,38**	**119.995.394,86**	**100,00**	**8.479.110,13**	**844.747,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 25m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D125130A

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.454.526,42	9.770.943,08	10.490.398,50	9.476.200,47	11.481.495,64	8.908.380,90	9.738.334,32	8.484.836,42	6.400.158,55	0,00	0,00	0,00	85.205.274,30	7.176.220,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.962,81	740.072,46	1.058.379,43	2.926.264,95	1.338.319,50	1.174.306,12	1.184.322,68	1.045.781,39	702.644,84	0,00	0,00	0,00	10.883.054,18	1.495.121,08
IPTU	79.753,86	75.605,12	360.241,29	1.754.598,51	272.683,75	262.026,27	256.935,86	220.481,41	184.225,39	0,00	0,00	0,00	3.466.551,46	0,00
ISS	136.423,86	153.383,74	145.510,64	182.543,43	217.414,58	231.121,12	228.924,68	208.599,12	90.750,80	0,00	0,00	0,00	1.594.671,97	0,00
ITBI	39.927,49	309.554,06	63.651,67	133.408,92	139.195,59	181.859,81	214.510,92	143.932,96	22.854,90	0,00	0,00	0,00	1.248.896,32	393.320,70
IRRF	330.123,48	59.987,74	312.929,12	431.322,73	282.636,00	284.201,83	276.983,75	271.750,81	265.757,20	0,00	0,00	0,00	2.515.692,66	1.096.800,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.734,12	141.541,80	176.046,71	424.391,36	426.389,58	215.097,09	206.967,47	201.017,09	139.056,55	0,00	0,00	0,00	2.057.241,77	5.000,00
Contribuições	411.852,80	360.262,71	435.730,66	518.244,84	186.974,81	180.086,99	169.298,16	170.000,00	165.200,23	0,00	0,00	0,00	2.597.651,20	0,00
Receita Patrimonial	470.540,06	429.503,61	464.782,50	206.936,75	127.720,34	130.979,67	130.285,37	206.248,31	3.077,20	0,00	0,00	0,00	2.170.073,81	13.494,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	470.370,46	428.189,96	462.950,34	204.665,25	125.558,84	128.932,01	128.480,54	204.608,48	1.564,70	0,00	0,00	0,00	2.155.320,58	13.494,40
Outras Receitas Patrimoniais	169,60	1.313,65	1.832,16	2.271,50	2.161,50	2.047,66	1.804,83	1.639,83	1.512,50	0,00	0,00	0,00	14.753,23	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.811,50	4.857,09	4.250,00	0,00	0,00	0,00	42.787,59	0,00
Transferências Correntes	8.685.648,81	8.219.178,47	6.826.003,25	7.484.383,19	9.822.145,38	7.416.544,12	8.248.776,60	7.047.444,23	5.524.337,92	0,00	0,00	0,00	69.274.461,97	5.667.604,57
Cota-Parte do FPM	2.971.701,10	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	1.889.966,16	0,00	0,00	0,00	26.826.719,23	135.582,84
Cota-Parte do ICMS	1.617.407,99	1.255.021,57	1.614.686,16	1.946.643,54	1.608.173,98	1.662.772,12	1.984.520,45	1.697.565,24	1.600.410,49	0,00	0,00	0,00	14.987.201,54	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.450.826,27	418.809,95	402.553,74	397.322,24	375.759,30	125.144,76	133.763,51	101.185,66	84.249,72	0,00	0,00	0,00	3.489.615,15	0,00
Cota-Parte do ITR	7.467,92	1.677,76	4.815,21	3.803,18	4.324,76	2.545,19	724,36	8.325,65	50.233,88	0,00	0,00	0,00	83.917,91	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.637,56	21.464,20	25.216,51	21.807,21	22.952,83	28.841,80	25.493,68	34.501,46	23.183,92	0,00	0,00	0,00	224.099,17	0,00
Transferências do FUNDEB	1.664.132,06	1.330.138,43	1.178.365,07	1.256.919,66	1.410.608,57	1.198.162,49	1.260.520,10	1.226.095,44	870.923,75	0,00	0,00	0,00	11.395.865,57	2.160.624,80
Outras Transferências Correntes	953.475,91	1.147.243,56	1.078.641,25	1.221.875,51	3.323.297,42	1.094.862,18	1.263.355,64	1.178.921,93	1.005.370,00	0,00	0,00	0,00	12.267.043,40	3.371.396,93
Outras Receitas Correntes	168.710,44	17.114,33	1.700.691,16	-1.664.440,76	1.524,11	1.652,50	840,01	10.505,40	648,36	0,00	0,00	0,00	237.245,55	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.830.086,48	1.785.216,38	3.210.689,25	-316.782,77	1.017.647,82	1.024.703,84	857.612,54	928.485,33	603.994,37	0,00	0,00	0,00	10.941.653,24	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	16.384,99	16.384,99	1.699.268,00	-1.665.282,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.755,34	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	242.504,73	254.660,29	256.653,42	268.381,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.199,98	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	347.077,07	314.610,90	340.968,47	79.000,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.657,22	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.224.119,69	1.199.560,20	913.799,36	1.001.117,55	1.017.647,82	1.024.703,84	857.612,54	928.485,33	603.994,37	0,00	0,00	0,00	8.771.040,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.624.439,94**	**7.985.726,70**	**7.279.709,25**	**9.792.983,24**	**10.463.847,82**	**7.883.677,06**	**8.880.721,78**	**7.556.351,09**	**5.796.164,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**74.263.621,06**	**7.176.220,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.793,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035.793,00	1.828.778,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.624.439,94**	**7.985.726,70**	**7.279.709,25**	**9.792.983,24**	**8.528.054,82**	**7.883.677,06**	**8.780.721,78**	**7.556.351,09**	**5.796.164,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.227.828,06**	**5.347.441,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	149.968,00	132.728,00	132.728,00	132.728,00	132.728,00	129.904,00	132.728,00	132.728,00	138.376,00	0,00	0,00	0,00	1.214.616,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.474.471,94**	**7.852.998,70**	**7.146.981,25**	**9.660.255,24**	**8.395.326,82**	**7.625.773,06**	**8.647.993,78**	**7.423.623,09**	**5.657.788,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.885.212,06**	**5.219.441,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 16h e 27m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A12ACCA1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.028,64**	**302.397,72**	**300.671,09**	**5.932,29**	**822,98**	**1.377.963,46**	**1.778.163,74**	**2.316.153,50**	**2.233.805,48**	**192.292,25**	**730.029,47**	**730.852,45**
PODER EXECUTIVO	5.028,64	302.397,72	300.671,09	5.932,29	822,98	1.377.963,46	1.778.163,74	2.316.153,50	2.233.805,48	192.292,25	730.029,47	730.852,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**20.222,98**	**20.222,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	20.222,98	20.222,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.028,64**	**322.620,70**	**320.894,07**	**5.932,29**	**822,98**	**1.377.963,46**	**1.778.163,74**	**2.316.153,50**	**2.233.805,48**	**192.292,25**	**730.029,47**	**730.852,45**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2025 as 16h e 41m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A143B87B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	26.414.429,90	26.073.501,44	340.928,46	57.204.473,79
2024	29.418.885,72	29.119.138,96	299.746,76	59.034.568,29
2025	30.413.568,70	30.452.289,18	-38.720,48	58.995.847,81
2026	31.460.273,59	31.697.355,39	-237.081,80	58.758.766,01
2027	32.493.269,17	32.658.495,59	-165.226,42	58.593.539,59
2028	33.528.817,15	33.948.203,66	-419.386,51	58.174.153,09
2029	34.557.773,43	34.948.722,68	-390.949,25	57.783.203,83
2030	35.545.531,46	35.849.851,83	-304.320,37	57.478.883,46
2031	36.564.241,30	36.883.613,65	-319.372,35	57.159.511,10
2032	37.548.034,23	38.214.332,38	-666.298,15	56.492.912,97
2033	38.477.926,95	38.955.960,10	-478.033,15	56.014.879,80
2034	39.436.036,94	39.331.553,64	104.483,30	56.119.363,10

2035	40.469.372,36	40.462.008,03	7.364,33	56.126.727,43
2036	41.490.781,13	41.484.368,38	6.412,75	56.133.140,17
2037	42.454.199,38	41.571.771,87	882.427,51	57.015.567,68
2038	43.453.304,75	41.529.466,65	1.923.838,10	58.939.405,78
2039	44.541.926,69	42.330.679,92	2.211.246,77	61.150.652,56
2040	45.135.508,94	42.797.673,10	2.337.835,84	63.488.488,40
2041	45.661.381,86	43.582.050,57	2.079.331,29	65.567.819,69
2042	46.080.888,31	43.763.588,94	2.317.299,37	67.885.119,06
2043	46.503.240,46	44.142.683,92	2.360.556,54	70.245.675,60
2044	46.912.786,82	44.320.523,14	2.592.263,68	72.837.939,29
2045	39.476.610,50	44.250.853,98	-4.774.243,48	68.063.695,81
2046	27.946.480,26	44.303.894,34	-16.357.414,08	50.706.281,72
2047	27.251.063,42	44.243.060,92	-16.991.997,50	34.714.284,23
2048	26.512.799,70	44.112.859,55	-17.600.059,85	17.114.224,38
2049	25.678.344,96	44.151.365,12	-18.473.020,16	-1.358.795,78
2050	24.897.673,40	43.755.199,52	-18.857.526,12	-20.216.321,90
2051	24.096.675,17	43.096.827,32	-19.000.152,15	-39.216.474,05
2052	23.267.403,50	42.538.419,23	-19.271.015,73	-58.487.489,78
2053	22.454.757,61	41.793.639,95	-19.338.882,34	-77.826.372,13
2054	21.623.478,53	41.078.379,99	-19.454.901,46	-97.281.273,59
2055	20.820.028,53	40.075.982,28	-19.255.953,75	-116.537.227,33
2056	20.018.689,08	39.108.161,18	-19.089.472,10	-135.626.699,43
2057	19.259.455,77	37.835.307,09	-18.575.851,32	-154.202.550,76
2058	18.498.899,63	36.843.081,20	-18.344.181,57	-172.546.732,33
2059	17.752.890,16	35.577.069,13	-17.824.178,97	-190.370.911,29
2060	17.050.972,68	34.318.119,02	-17.267.146,34	-207.638.057,63
2061	16.368.455,62	33.043.899,29	-16.675.443,67	-224.313.501,31
2062	15.711.530,01	31.841.627,01	-16.130.097,00	-240.443.598,30
2063	15.073.816,28	30.599.372,30	-15.525.556,02	-255.969.154,33
2064	14.470.953,69	29.380.652,40	-14.909.698,71	-270.878.853,03
2065	13.896.806,53	28.206.656,52	-14.309.849,99	-285.188.703,03
2066	13.349.929,04	27.063.609,65	-13.713.680,61	-298.902.383,64
2067	12.834.351,60	25.855.250,60	-13.020.899,00	-311.923.282,66
2068	12.357.680,75	24.688.592,23	-12.330.911,48	-324.254.194,12
2069	11.910.980,81	23.571.459,42	-11.660.478,61	-335.914.672,74
2070	11.498.537,03	22.456.044,02	-10.957.506,99	-346.872.179,73
2071	11.121.253,71	21.400.838,21	-10.279.584,50	-357.151.764,24
2072	10.778.430,08	20.368.877,90	-9.590.447,82	-366.742.212,05
2073	10.469.451,46	19.424.430,81	-8.954.979,35	-375.697.191,40
2074	10.191.978,98	18.475.521,32	-8.283.542,34	-383.980.733,74
2075	9.955.205,51	17.518.691,13	-7.563.485,62	-391.544.219,36
2076	9.756.095,95	16.617.312,09	-6.861.216,14	-398.405.435,50
2077	9.594.683,77	15.755.920,90	-6.161.237,13	-404.566.672,64
2078	9.466.795,14	14.994.222,57	-5.527.427,43	-410.094.100,07
2079	9.372.575,83	14.234.094,35	-4.861.518,52	-414.955.618,58
2080	9.318.256,84	13.495.349,11	-4.177.092,27	-419.132.710,85
2081	9.304.268,08	12.805.065,91	-3.500.797,83	-422.633.508,68
2082	9.320.384,09	12.173.651,01	-2.853.266,92	-425.486.775,60
2083	9.368.322,49	11.588.211,13	-2.219.888,64	-427.706.664,25
2084	9.447.072,39	11.013.475,32	-1.566.402,93	-429.273.067,18
2085	9.567.926,55	10.511.669,75	-943.743,20	-430.216.810,38
2086	9.716.315,47	10.066.685,77	-350.370,30	-430.567.180,67
2087	6.589.411,10	1.421.187,90	5.168.223,20	-425.398.957,47
2088	6.803.585,56	1.173.826,50	5.629.759,06	-419.769.198,41
2089	7.049.006,59	957.782,37	6.091.224,22	137.320.780,45
2090	7.325.224,40	771.074,52	6.554.149,88	143.874.930,32
2091	7.631.872,93	611.730,36	7.020.142,57	150.895.072,90
2092	7.968.607,98	477.505,71	7.491.102,27	158.386.175,17
2093	8.335.185,70	366.150,97	7.969.034,73	166.355.209,90
2094	8.731.480,93	275.445,93	8.456.035,00	174.811.244,91
2095	9.157.457,46	203.075,45	8.954.382,01	183.765.626,90

2096	2.502.036,97	100.558,09	2.401.478,88	54.899.403,43
2097	2.608.159,35	70.447,90	2.537.711,45	57.437.114,88
2098	2.722.461,96	47.626,42	2.674.835,54	60.111.950,42
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 00m.				
EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal	Contador			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A529C5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.810.502,22	4.698.150,48	4.653.697,55	4.695.893,57	4.622.354,02	4.642.867,36	4.600.415,38	4.659.651,51	4.698.226,67	4.820.126,07	7.964.895,06	7.147.827,05	62.014.606,94	0,00
Pessoal Ativo	3.783.232,72	3.672.518,72	3.614.844,63	3.643.862,41	3.572.565,81	3.584.649,11	3.559.348,90	3.618.561,49	3.653.697,89	3.767.021,98	6.648.056,85	5.030.588,50	48.148.949,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.361.852,87	3.251.259,89	3.194.857,22	3.220.296,78	3.113.549,84	3.211.412,22	3.137.873,97	3.189.870,64	3.218.200,20	3.340.716,03	5.849.886,85	4.577.932,35	42.667.708,86	0,00
Obrigações Patronais	421.379,85	421.258,83	419.987,41	423.565,63	459.015,97	373.236,89	421.474,93	428.690,85	435.497,69	426.305,95	798.170,00	452.656,15	5.481.240,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	13.581.332,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	897.711,54	1.025.631,76	1.038.852,92	1.049.516,48	922.323,88	933.583,94	916.432,17	916.455,71	919.894,47	928.469,78	933.762,09	1.842.223,34	12.324.858,08	0,00
Pensões	129.557,96	0,00	0,00	2.514,68	127.464,33	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	249.131,95	1.256.474,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.441,81	25.883,26	284.325,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.276.518,78	1.292.076,67	1.188.040,70	1.199.171,19	1.186.109,11	1.218.781,69	1.194.504,59	1.220.618,61	1.245.586,52	1.419.631,00	1.307.753,06	3.282.145,87	17.030.937,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	104.630,48	154.568,63	38.628,52	31.633,76	26.069,85	57.187,25	45.156,42	78.500,12	103.232,30	263.064,21	153.807,38	1.190.790,58	2.247.269,50	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	13.581.332,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	144.473,23	111.876,28	110.559,26	115.506,27	110.251,05	103.376,19	108.281,69	101.028,47	97.825,44	103.462,70	95.549,28	0,00	1.202.189,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.533.983,44	3.406.073,81	3.465.656,85	3.496.722,38	3.436.244,91	3.424.085,67	3.405.910,79	3.439.032,90	3.452.640,15	3.400.495,07	6.657.142,00	3.865.681,18	44.983.669,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.107.564,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.376.496,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.231.068,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	44.983.669,15	46,75%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.964.776,77	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.366.537,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.768.299,09	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Agua e Esgosto Terra Rica		

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6DEBC434

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.896.495,26	4.785.952,22	4.743.493,84	4.788.693,86	4.712.018,96	4.729.840,95	4.689.816,25	4.749.199,81	4.788.830,31	4.909.891,39	8.054.925,50	7.324.892,29	63.174.050,64	0,00
Pessoal Ativo	3.869.225,76	3.760.320,46	3.704.640,92	3.736.662,70	3.662.230,75	3.671.622,70	3.648.749,77	3.708.109,79	3.744.301,53	3.856.787,30	6.738.087,29	5.207.653,74	49.308.392,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.438.306,86	3.329.373,24	3.274.318,80	3.300.006,32	3.193.121,22	3.290.983,60	3.217.445,35	3.269.568,49	3.298.931,81	3.420.597,80	5.929.768,62	4.737.096,24	43.699.518,35	0,00
Obrigações Patronais	430.918,90	430.947,22	430.322,12	436.656,38	469.109,53	380.639,10	431.304,42	438.541,30	445.369,72	436.189,50	808.318,67	470.557,50	5.608.874,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	13.581.332,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	897.711,54	1.025.631,76	1.038.852,92	1.049.516,48	922.323,88	933.583,94	916.432,17	916.455,71	919.894,47	928.469,78	933.762,09	1.842.223,34	12.324.858,08	0,00
Pensões	129.557,96	0,00	0,00	2.514,68	127.464,33	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	124.634,31	249.131,95	1.256.474,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.441,81	25.883,26	284.325,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.276.518,78	1.292.076,67	1.188.040,70	1.199.171,19	1.186.109,11	1.218.781,69	1.194.504,59	1.220.618,61	1.245.586,52	1.419.631,00	1.307.753,06	3.282.145,87	17.030.937,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	104.630,48	154.568,63	38.628,52	31.633,76	26.069,85	57.187,25	45.156,42	78.500,12	103.232,30	263.064,21	153.807,38	1.190.790,58	2.247.269,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.027.269,50	1.025.631,76	1.038.852,92	1.052.031,16	1.049.788,21	1.058.218,25	1.041.066,48	1.041.090,02	1.044.528,78	1.053.104,09	1.058.396,40	2.091.355,29	13.581.332,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	144.473,23	111.876,28	110.559,26	115.506,27	110.251,05	103.376,19	108.281,69	101.028,47	97.825,44	103.462,70	95.549,28	0,00	1.202.189,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	145,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.619.976,48	3.493.875,55	3.555.453,14	3.589.522,67	3.525.909,85	3.511.059,26	3.495.311,66	3.528.581,20	3.543.243,79	3.490.260,39	6.747.172,44	4.042.746,42	46.143.112,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.107.564,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.376.496,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.231.068,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	46.143.112,85	47,95%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												51.964.776,77	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												49.366.537,93	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												46.768.299,09	48,6%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Terra Rica														
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica														
Prefeitura Municipal de Terra Rica														
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica														

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B0109EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	7.326.245,82	2.288,22	709.165,44	102.152,78	0,00	0,00	6.512.639,38	956.424,22	0,00	5.556.215,16
Recursos Ordinários (Livres)	264.129,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.129,52	0,00	0,00	264.129,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.590.375,34	2.288,22	709.165,44	102.152,78	0,00	0,00	6.776.768,90	956.424,22	0,00	5.820.344,68
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	466,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,29	138,38	0,00	327,91
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	148.183,15	0,00	89.651,97	0,00	0,00	0,00	58.531,18	10.364,28	0,00	48.166,90
FUNREBOM	64.622,80	0,00	4.549,63	0,00	0,00	0,00	60.073,17	6.337,76	0,00	53.735,41
BB 25334-0 AQUIS 03 VEICULOS SIT 61521 FTE 773	240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,49	0,00	0,00	240,49
MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.956,73	0,00	0,00	10.956,73
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.971,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.971,75	0,00	0,00	33.971,75
BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	134.290,76	0,00	7.397,00	0,00	0,00	0,00	126.893,76	4.407,25	0,00	122.486,51
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.800,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,28	0,00	0,00	1.800,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	4.671,49	0,00	338,32	0,00	0,00	0,00	4.333,17	604,82	0,00	3.728,35
Outros Recursos Não Vinculados	69.095,97	0,00	1.461,41	0,00	0,00	0,00	67.634,56	0,00	0,00	67.634,56
BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	31.406,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,72	0,00	0,00	31.406,72
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	10.171,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.171,39	0,00	0,00	10.171,39
BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	572,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,22	1.140,01	0,00	(567,79)
BB 624016-8 EQUIPAMENTO A.E. EMENDA INDIVIDUAL 28740009 FTE 31518	233.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.926,00	0,00	0,00	233.926,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.929,50	0,00	0,00	3.929,50
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	58.942,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.942,46	0,00	0,00	58.942,46
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-	100.325,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.325,34	3.400,00	0,00	96.925,34
BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	43.348,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.348,93	0,00	0,00	43.348,93
Transferências da União Referentes às	22.091,70	0,00	20.976,79	0,00	0,00	0,00	1.114,91	0,00	0,00	1.114,91

participações na exploração										
BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023	1.939,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,13	0,00	0,00	1.939,13
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	33.602,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.602,65	0,00	0,00	33.602,65
BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	106,50	0,00	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	819.033,99	0,00	453.952,59	0,00	0,00	0,00	365.081,40	129.825,76	115.213,48	235.255,64
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	284.318,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.318,78	57.000,00	0,00	227.318,78
CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.818.103,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.103,42	13.584,70	0,00	1.804.518,72
BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade	877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,83	0,00	0,00	877,83
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	186.949,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.949,18	0,00	0,00	186.949,18
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT	4.038,70	0,00	3.776,68	0,00	0,00	0,00	262,02	147,52	0,00	114,50
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	39.818,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.818,84	0,00	0,00	39.818,84
BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,08	0,00
BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	1.245,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,37	0,00	0,00	1.245,37
CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	75.374,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.374,50	0,00	0,00	75.374,50
BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024	36.814,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,45	0,00	0,00	36.814,45
CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE	3.470,36	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	3.382,36	586,15	0,00	2.796,21
CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA	23.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.910,00	0,00	0,00	23.910,00
CEF 624013-3 INC FINANC VACINAÇAO ESCOLAS PORT 3288-2024 FTE	10.931,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.931,55	999,00	0,00	9.932,55
Retenções em Caráter Consignatário	34.094,12	0,00	0,00	0,00	34.094,15	0,00	(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
Fundeb 60%	36,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,02	0,00	0,00	36,02
Fundeb 40%	382.317,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.317,45	0,00	0,00	382.317,45
CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANS. SANITÁRIO RES. SESA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166.110,84	0,00	57.982,74	0,00	0,00	0,00	108.128,10	28.593,51	0,00	79.534,59
Demais Impostos Vinculados à	429.474,29	0,00	28.262,76	0,00	0,00	0,00	401.211,53	45.723,33	0,00	355.488,20

Educação Básica										
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	54.294,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.294,19	0,00	0,00	54.294,19
Salário-Educação	67.556,70	0,00	13.478,16	0,00	0,00	0,00	54.078,54	18.970,05	0,00	35.108,49
CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	385,00
BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA	190.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.162,45	0,00	0,00	190.162,45
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.946,98	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	24.946,98	0,00	0,00	24.946,98
Serviços Hospitalares	153,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,40	153,40	0,00	0,00
Incremento PAB - Emendas Individuais	5.532,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,73	406,23	0,00	5.126,50
BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023	36.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,44	0,00	0,00	36.814,44
Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	0,00	0,00	0,00	241.541,52	0,00	0,00	(241.541,52)	0,00	0,00	(241.541,52)
Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de	0,00	0,00	0,00	388.395,99	0,00	0,00	(388.395,99)	0,00	0,00	(388.395,99)
Operações de Crédito Internas - BID	97.246,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.246,12	0,00	0,00	97.246,12
CEF 55-6 APSUS FTE 26494	43.350,27	0,00	18.370,16	0,00	0,00	0,00	24.980,11	14.571,33	0,00	10.408,78
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	24.836,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.836,25	7.800,00	0,00	17.036,25
BB-25814-8 PRAÇA J. MORUMBI SIT 65024	83,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,91	26.019,81	0,00	(25.935,90)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BB 25838-5 REVITALIZAÇÃO DOS PLAYGROUNDS PÇA PE EDUARDO SIT 65342	38,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,39	55.223,75	0,00	(55.185,36)
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	56.578,99	0,00	7.925,64	0,00	0,00	0,00	48.653,35	4.920,00	0,00	43.733,35
CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	286.772,34	0,00	2.156,12	0,00	0,00	0,00	284.616,22	0,00	0,00	284.616,22
BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	0,00	0,00	10,23
Construção de Quadra Escolar	24.421,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.421,96	0,00	0,00	24.421,96
BB-25997-7 FEIRA AGROINDUSTRIAL 2024 SIT 67193	1.564,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,18	0,00	0,00	1.564,18
BB 27727-9 - FOMENTO A VIAGEM SIT 67957 CONV 155	112.078,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.078,10	0,00	0,00	112.078,10
BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57	0,00	0,00	64.683,57
BB 26672-8 NATAL ENCANTADO SIT 68324 FONTE 2956	1.750,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,05	0,00	0,00	1.750,05
TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	77.051,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.051,11	0,00	0,00	77.051,11
BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE	16.755,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.755,40	0,00	0,00	16.755,40
CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM	335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,43	0,00	0,00	335,43
Bloco de Financiamento da Proteção	17.313,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.313,46	0,00	0,00	17.313,46

Social Especial de Alta										
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	61.471,39	0,00	1.682,68	0,00	0,00	0,00	59.788,71	0,00	0,00	59.788,71
BB 25822-9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO SIT 64852	80.321,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.321,31	0,00	0,00	80.321,31
BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	233.772,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.772,04	170.644,31	0,00	63.127,73
BB 24869-X INC. FINAN. QUALIFICAÇÃO DA APS	49,54	0,00	49,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021	10.052,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,78	0,00	0,00	10.052,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.931,39	0,00	3.344,20	0,00	0,00	0,00	38.587,19	0,00	0,00	38.587,19
BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.735,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,65	0,00	0,00	1.735,65
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO	95,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40	0,00	0,00	95,40
EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 25518	28.913,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.913,68	2.458,00	0,00	26.455,68
INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	26.005,26	0,00	1.753,21	0,00	0,00	0,00	24.252,05	24.252,04	0,00	0,01
BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	2.978,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.848,55	0,00	15.231,14	0,00	0,00	0,00	30.617,41	246,50	270,24	30.370,91
CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES	6.689,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,17	0,00	0,00	6.689,17
Atenção Básica - Estadual	3.192,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192,48	0,00	0,00	3.192,48
BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,94	0,00	0,00	6,94
BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORT ADH BARROSCONV 361/2023 FTE 963	138,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,08	173.246,38	0,00	(173.108,30)
CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	5.834,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.834,11	7.012,37	0,00	(1.178,26)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	37.026,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.026,98	37.026,98	0,00	0,00
CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21	21.844,24	0,00	5.248,51	0,00	0,00	0,00	16.595,73	9.653,45	0,00	6.942,28
BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	25.865,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.865,87	0,00	0,00	25.865,87
BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	102.437,43	0,00	4.262,20	0,00	0,00	0,00	98.175,23	23.364,50	0,00	74.810,73
BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	92.045,31	0,00	7.319,46	0,00	0,00	0,00	84.725,85	8.950,22	0,00	75.775,63
BB XXX AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO EMENDA 791 FTE 972	0,00	0,00	22.018,90	0,00	0,00	0,00	(22.018,90)	0,00	0,00	(22.018,90)
CEF 72006-2 EP202428740001 L.	260.096,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.096,22	0,00	0,00	260.096,22

NISHIMORI FTE 973										
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	71.222,00	0,00	547,64	0,00	0,00	0,00	70.674,36	0,00	0,00	70.674,36
BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	401.445,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.445,47	0,00	0,00	401.445,47
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	122.467,70	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	101.067,70	71.980,00	0,00	29.087,70
BB XXXX AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	0,00	0,00	225.714,00	0,00	0,00	0,00	(225.714,00)	0,00	0,00	(225.714,00)
BB XXXX AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO EMENDA 4 FTE 994	0,00	0,00	66.987,12	0,00	0,00	0,00	(66.987,12)	0,00	0,00	(66.987,12)
CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	41.532,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.532,88	0,00	0,00	41.532,88
CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM	99.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.729,00	0,00	0,00	99.729,00
CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	68.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.901,00	0,00	0,00	68.901,00
BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA	203.844,43	0,00	4.582,91	0,00	0,00	0,00	199.261,52	13.175,00	0,00	186.086,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449.353,14	0,00	49.017,93	0,00	0,00	0,00	400.335,21	15.412,76	32.923,81	384.922,45
CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE	30.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.240,00	0,00	0,00	30.240,00
Receitas de Alienações de Ativos	134.448,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.448,55	135.677,16	0,00	(1.228,61)
BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460,00	0,00	0,00	20.460,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	152.766,36	0,00	748,05	0,00	0,00	0,00	152.018,31	95.561,73	0,00	56.456,58
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	144.888,82	0,00	83.302,65	0,00	0,00	0,00	61.586,17	790,15	0,00	60.796,02
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	970.923,56	0,00	91.110,23	0,00	0,00	0,00	879.813,33	120.202,26	0,00	759.611,07
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,75	0,00	0,00	8.730,75
CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	38.357,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.357,20	0,00	0,00	38.357,20
Taxas - Prestação de Serviços	64.360,46	0,00	1.274,56	0,00	0,00	0,00	63.085,90	878,34	0,00	62.207,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.896.541,77	0,00	1.335.047,40	629.937,51	34.094,15	0,00	9.897.462,71	2.008.749,19	148.420,61	7.888.713,52
TOTAL (III) = (I + II)	19.486.917,11	2.288,22	2.044.212,84	732.090,29	34.094,15	0,00	16.674.231,61	2.965.173,41	148.420,61	13.709.058,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	45.666.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.666.823,24	0,00	0,00	45.666.823,24

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:69E03D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	7.326.245,82	2.288,22	709.165,44	102.152,78	0,00	0,00	6.512.639,38	956.424,22	0,00	5.556.215,16
Recursos Ordinários (Livres)	264.129,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.129,52	0,00	0,00	264.129,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.590.375,34	2.288,22	709.165,44	102.152,78	0,00	0,00	6.776.768,90	956.424,22	0,00	5.820.344,68
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	466,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,29	138,38	0,00	327,91
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	148.183,15	0,00	89.651,97	0,00	0,00	0,00	58.531,18	10.364,28	0,00	48.166,90
FUNREBOM	64.622,80	0,00	4.549,63	0,00	0,00	0,00	60.073,17	6.337,76	0,00	53.735,41
BB 25334-0 AQUIS 03 VEICULOS SIT 61521 FTE 773	240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,49	0,00	0,00	240,49
MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.956,73	0,00	0,00	10.956,73
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.971,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.971,75	0,00	0,00	33.971,75
BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	134.290,76	0,00	7.397,00	0,00	0,00	0,00	126.893,76	4.407,25	0,00	122.486,51
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.800,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,28	0,00	0,00	1.800,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	4.671,49	0,00	338,32	0,00	0,00	0,00	4.333,17	604,82	0,00	3.728,35
Outros Recursos Não Vinculados	69.095,97	0,00	1.461,41	0,00	0,00	0,00	67.634,56	0,00	0,00	67.634,56
BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	31.406,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,72	0,00	0,00	31.406,72
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	10.171,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.171,39	0,00	0,00	10.171,39
BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	572,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,22	1.140,01	0,00	(567,79)
BB 624016-8 EQUIPAMENTO A.E. EMENDA INDIVIDUAL 28740009 FTE 31518	233.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.926,00	0,00	0,00	233.926,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.929,50	0,00	0,00	3.929,50
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	58.942,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.942,46	0,00	0,00	58.942,46
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-	100.325,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.325,34	3.400,00	0,00	96.925,34
BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	43.348,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.348,93	0,00	0,00	43.348,93
Transferências da União Referentes às participações na exploração	22.091,70	0,00	20.976,79	0,00	0,00	0,00	1.114,91	0,00	0,00	1.114,91
BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023	1.939,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,13	0,00	0,00	1.939,13
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	33.602,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.602,65	0,00	0,00	33.602,65
BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	106,50	0,00	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	819.033,99	0,00	453.952,59	0,00	0,00	0,00	365.081,40	129.825,76	115.213,48	235.255,64
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	284.318,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.318,78	57.000,00	0,00	227.318,78
CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.818.103,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.103,42	13.584,70	0,00	1.804.518,72
BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade	877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,83	0,00	0,00	877,83
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	186.949,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.949,18	0,00	0,00	186.949,18
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					
		De Exercício	Do Exercício (c)							

		Anteriores (b)		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT	4.038,70	0,00	3.776,68	0,00	0,00	0,00	262,02	147,52	0,00	114,50
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	39.818,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.818,84	0,00	0,00	39.818,84
BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,08	0,00
BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	1.245,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,37	0,00	0,00	1.245,37
CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	75.374,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.374,50	0,00	0,00	75.374,50
BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024	36.814,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,45	0,00	0,00	36.814,45
CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE	3.470,36	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	3.382,36	586,15	0,00	2.796,21
CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA	23.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.910,00	0,00	0,00	23.910,00
CEF 624013-3 INC FINANC VACINAÇAO ESCOLAS PORT 3288-2024 FTE	10.931,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.931,55	999,00	0,00	9.932,55
Retenções em Caráter Consignatário	34.094,12	0,00	0,00	0,00	34.094,15	0,00	(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
Fundeb 60%	36,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,02	0,00	0,00	36,02
Fundeb 40%	382.317,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.317,45	0,00	0,00	382.317,45
CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANS. SANITÁRIO RES. SESA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166.110,84	0,00	57.982,74	0,00	0,00	0,00	108.128,10	28.593,51	0,00	79.534,59
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	429.474,29	0,00	28.262,76	0,00	0,00	0,00	401.211,53	45.723,33	0,00	355.488,20
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	54.294,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.294,19	0,00	0,00	54.294,19
Salário-Educação	67.556,70	0,00	13.478,16	0,00	0,00	0,00	54.078,54	18.970,05	0,00	35.108,49
CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	385,00
BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA	190.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.162,45	0,00	0,00	190.162,45
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.946,98	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	24.946,98	0,00	0,00	24.946,98
Serviços Hospitalares	153,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,40	153,40	0,00	0,00
Incremento PAB - Emendas Individuais	5.532,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,73	406,23	0,00	5.126,50
BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023	36.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,44	0,00	0,00	36.814,44
Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	0,00	0,00	0,00	241.541,52	0,00	0,00	(241.541,52)	0,00	0,00	(241.541,52)
Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de	0,00	0,00	0,00	388.395,99	0,00	0,00	(388.395,99)	0,00	0,00	(388.395,99)
Operações de Crédito Internas - BID	97.246,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.246,12	0,00	0,00	97.246,12
CEF 55-6 APSUS FTE 26494	43.350,27	0,00	18.370,16	0,00	0,00	0,00	24.980,11	14.571,33	0,00	10.408,78
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	24.836,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.836,25	7.800,00	0,00	17.036,25
BB-25814-8 PRAÇA J. MORUMBI SIT 65024	83,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,91	26.019,81	0,00	(25.935,90)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BB 25838-5 REVITALIZAÇÃO DOS PLAYGROUNDS PÇA PE EDUARDO SIT 65342	38,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,39	55.223,75	0,00	(55.185,36)
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	56.578,99	0,00	7.925,64	0,00	0,00	0,00	48.653,35	4.920,00	0,00	43.733,35
CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	286.772,34	0,00	2.156,12	0,00	0,00	0,00	284.616,22	0,00	0,00	284.616,22
BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06

BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	0,00	0,00	10,23
Construção de Quadra Escolar	24.421,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.421,96	0,00	0,00	24.421,96
BB-25997-7 FEIRA AGROINDUSTRIAL 2024 SIT 67193	1.564,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,18	0,00	0,00	1.564,18
BB 27727-9 - FOMENTO A VIAGEM SIT 67957 CONV 155	112.078,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.078,10	0,00	0,00	112.078,10
BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57	0,00	0,00	64.683,57
BB 26672-8 NATAL ENCANTADO SIT 68324 FONTE 2956	1.750,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,05	0,00	0,00	1.750,05
TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	77.051,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.051,11	0,00	0,00	77.051,11
BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE	16.755,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.755,40	0,00	0,00	16.755,40
CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM	335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,43	0,00	0,00	335,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	17.313,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.313,46	0,00	0,00	17.313,46
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	61.471,39	0,00	1.682,68	0,00	0,00	0,00	59.788,71	0,00	0,00	59.788,71
BB 25822-9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO SIT 64852	80.321,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.321,31	0,00	0,00	80.321,31
BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	233.772,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.772,04	170.644,31	0,00	63.127,73
BB 24869-X INC. FINAN. QUALIFICAÇÃO DA APS	49,54	0,00	49,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021	10.052,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,78	0,00	0,00	10.052,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.931,39	0,00	3.344,20	0,00	0,00	0,00	38.587,19	0,00	0,00	38.587,19
BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.735,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,65	0,00	0,00	1.735,65
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO	95,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40	0,00	0,00	95,40
EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 25518	28.913,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.913,68	2.458,00	0,00	26.455,68
INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	26.005,26	0,00	1.753,21	0,00	0,00	0,00	24.252,05	24.252,04	0,00	0,01
BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	2.978,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.848,55	0,00	15.231,14	0,00	0,00	0,00	30.617,41	246,50	270,24	30.370,91
CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES	6.689,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,17	0,00	0,00	6.689,17
Atenção Básica - Estadual	3.192,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192,48	0,00	0,00	3.192,48
BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,94	0,00	0,00	6,94
BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORT ADH BARROSCONV 361/2023 FTE 963	138,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,08	173.246,38	0,00	(173.108,30)
CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	5.834,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.834,11	7.012,37	0,00	(1.178,26)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	37.026,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.026,98	37.026,98	0,00	0,00
CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21	21.844,24	0,00	5.248,51	0,00	0,00	0,00	16.595,73	9.653,45	0,00	6.942,28
BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	25.865,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.865,87	0,00	0,00	25.865,87
BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	102.437,43	0,00	4.262,20	0,00	0,00	0,00	98.175,23	23.364,50	0,00	74.810,73
BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	92.045,31	0,00	7.319,46	0,00	0,00	0,00	84.725,85	8.950,22	0,00	75.775,63
BB XXX AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO EMENDA 791 FTE 972	0,00	0,00	22.018,90	0,00	0,00	0,00	(22.018,90)	0,00	0,00	(22.018,90)
CEF 72006-2 EP202428740001 L. NISHIMORI FTE 973	260.096,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.096,22	0,00	0,00	260.096,22
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	71.222,00	0,00	547,64	0,00	0,00	0,00	70.674,36	0,00	0,00	70.674,36
BB 26687-6 CUIDA BEM PARANA DEL 33/2024 CEDIPI	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	401.445,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.445,47	0,00	0,00	401.445,47
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	122.467,70	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	101.067,70	71.980,00	0,00	29.087,70
BB XXXX AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	0,00	0,00	225.714,00	0,00	0,00	0,00	(225.714,00)	0,00	0,00	(225.714,00)
BB XXXX AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO EMENDA 4 FTE 994	0,00	0,00	66.987,12	0,00	0,00	0,00	(66.987,12)	0,00	0,00	(66.987,12)
CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	41.532,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.532,88	0,00	0,00	41.532,88
CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM	99.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.729,00	0,00	0,00	99.729,00

CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	68.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.901,00	0,00	0,00	68.901,00
BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA	203.844,43	0,00	4.582,91	0,00	0,00	0,00	199.261,52	13.175,00	0,00	186.086,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449.353,14	0,00	49.017,93	0,00	0,00	0,00	400.335,21	15.412,76	32.923,81	384.922,45
CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE	30.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.240,00	0,00	0,00	30.240,00
Receitas de Alienações de Ativos	134.448,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.448,55	135.677,16	0,00	(1.228,61)
BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460,00	0,00	0,00	20.460,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	152.766,36	0,00	748,05	0,00	0,00	0,00	152.018,31	95.561,73	0,00	56.456,58
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	144.888,82	0,00	83.302,65	0,00	0,00	0,00	61.586,17	790,15	0,00	60.796,02
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	970.923,56	0,00	91.110,23	0,00	0,00	0,00	879.813,33	120.202,26	0,00	759.611,07
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,75	0,00	0,00	8.730,75
CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	38.357,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.357,20	0,00	0,00	38.357,20
Taxas - Prestação de Serviços	64.360,46	0,00	1.274,56	0,00	0,00	0,00	63.085,90	878,34	0,00	62.207,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.896.541,77	0,00	1.335.047,40	629.937,51	34.094,15	0,00	9.897.462,71	2.008.749,19	148.420,61	7.888.713,52
TOTAL (III) = (I + II)	19.486.917,11	2.288,22	2.044.212,84	732.090,29	34.094,15	0,00	16.674.231,61	2.965.173,41	148.420,61	13.709.058,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	45.666.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.666.823,24	0,00	0,00	45.666.823,24

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:350C729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	7.326.245,82	2.288,22	709.165,44	102.152,78	0,00	0,00	6.512.639,38	956.424,22	0,00	5.556.215,16
Recursos Ordinários (Livres)	264.129,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.129,52	0,00	0,00	264.129,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.590.375,34	2.288,22	709.165,44	102.152,78	0,00	0,00	6.776.768,90	956.424,22	0,00	5.820.344,68
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	466,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,29	138,38	0,00	327,91
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	148.183,15	0,00	89.651,97	0,00	0,00	0,00	58.531,18	10.364,28	0,00	48.166,90
FUNREBOM	64.622,80	0,00	4.549,63	0,00	0,00	0,00	60.073,17	6.337,76	0,00	53.735,41
BB 25334-0 AQUIS 03 VEICULOS SIT 61521 FTE 773	240,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,49	0,00	0,00	240,49
MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.956,73	0,00	0,00	10.956,73
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.971,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.971,75	0,00	0,00	33.971,75
BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	134.290,76	0,00	7.397,00	0,00	0,00	0,00	126.893,76	4.407,25	0,00	122.486,51
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	1.800,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,28	0,00	0,00	1.800,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	4.671,49	0,00	338,32	0,00	0,00	0,00	4.333,17	604,82	0,00	3.728,35
Outros Recursos Não Vinculados	69.095,97	0,00	1.461,41	0,00	0,00	0,00	67.634,56	0,00	0,00	67.634,56
BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	31.406,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,72	0,00	0,00	31.406,72
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	10.171,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.171,39	0,00	0,00	10.171,39

BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	572,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,22	1.140,01	0,00	(567,79)
BB 624016-8 EQUIPAMENTO A.E. EMENDA INDIVIDUAL 28740009 FTE 31518	233.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.926,00	0,00	0,00	233.926,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.929,50	0,00	0,00	3.929,50
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	58.942,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.942,46	0,00	0,00	58.942,46
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-	100.325,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.325,34	3.400,00	0,00	96.925,34
BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	43.348,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.348,93	0,00	0,00	43.348,93
Transferências da União Referentes às participações na exploração	22.091,70	0,00	20.976,79	0,00	0,00	0,00	1.114,91	0,00	0,00	1.114,91
BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023	1.939,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,13	0,00	0,00	1.939,13
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	33.602,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.602,65	0,00	0,00	33.602,65
BB 24869-X APOIO AÇOES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOL FTE 40494	106,50	0,00	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	819.033,99	0,00	453.952,59	0,00	0,00	0,00	365.081,40	129.825,76	115.213,48	235.255,64
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	284.318,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.318,78	57.000,00	0,00	227.318,78
CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.818.103,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.103,42	13.584,70	0,00	1.804.518,72
BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade	877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,83	0,00	0,00	877,83
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	186.949,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.949,18	0,00	0,00	186.949,18

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT	4.038,70	0,00	3.776,68	0,00	0,00	0,00	262,02	147,52	0,00	114,50
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	39.818,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.818,84	0,00	0,00	39.818,84
BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,08	0,00
BB 24870-3 PROVIGIA PR TABLETS ACE RES. SESA 605/2024	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	1.245,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,37	0,00	0,00	1.245,37
CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	75.374,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.374,50	0,00	0,00	75.374,50
BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024	36.814,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,45	0,00	0,00	36.814,45
CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE	3.470,36	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	3.382,36	586,15	0,00	2.796,21
CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA	23.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.910,00	0,00	0,00	23.910,00
CEF 624013-3 INC FINANC VACINAÇAO ESCOLAS PORT 3288-2024 FTE	10.931,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.931,55	999,00	0,00	9.932,55
Retenções em Caráter Consignatário	34.094,12	0,00	0,00	0,00	34.094,15	0,00	(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
Fundeb 60%	36,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,02	0,00	0,00	36,02
Fundeb 40%	382.317,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.317,45	0,00	0,00	382.317,45
CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANS. SANITÁRIO RES. SESA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166.110,84	0,00	57.982,74	0,00	0,00	0,00	108.128,10	28.593,51	0,00	79.534,59
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	429.474,29	0,00	28.262,76	0,00	0,00	0,00	401.211,53	45.723,33	0,00	355.488,20
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	54.294,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.294,19	0,00	0,00	54.294,19
Salário-Educação	67.556,70	0,00	13.478,16	0,00	0,00	0,00	54.078,54	18.970,05	0,00	35.108,49
CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	385,00
BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA	190.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.162,45	0,00	0,00	190.162,45
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.946,98	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	24.946,98	0,00	0,00	24.946,98
Serviços Hospitalares	153,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,40	153,40	0,00	0,00
Incremento PAB - Emendas Individuais	5.532,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,73	406,23	0,00	5.126,50
BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS RES 1466/2023	36.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,44	0,00	0,00	36.814,44
Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	0,00	0,00	0,00	241.541,52	0,00	0,00	(241.541,52)	0,00	0,00	(241.541,52)

Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de	0,00	0,00	0,00	388.395,99	0,00	0,00	(388.395,99)	0,00	0,00	(388.395,99)
Operações de Crédito Internas - BID	97.246,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.246,12	0,00	0,00	97.246,12
CEF 55-6 APSUS FTE 26494	43.350,27	0,00	18.370,16	0,00	0,00	0,00	24.980,11	14.571,33	0,00	10.408,78
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	24.836,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.836,25	7.800,00	0,00	17.036,25
BB-25814-8 PRAÇA J. MORUMBI SIT 65024	83,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,91	26.019,81	0,00	(25.935,90)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BB 25838-5 REVITALIZAÇÃO DOS PLAYGROUNDS PÇA PE EDUARDO SIT 65342	38,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,39	55.223,75	0,00	(55.185,36)
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	56.578,99	0,00	7.925,64	0,00	0,00	0,00	48.653,35	4.920,00	0,00	43.733,35
CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	286.772,34	0,00	2.156,12	0,00	0,00	0,00	284.616,22	0,00	0,00	284.616,22
BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	0,00	0,00	10,23
Construção de Quadra Escolar	24.421,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.421,96	0,00	0,00	24.421,96
BB-25997-7 FEIRA AGROINDUSTRIAL 2024 SIT 67193	1.564,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,18	0,00	0,00	1.564,18
BB 27727-9 - FOMENTO A VIAGEM SIT 67957 CONV 155	112.078,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.078,10	0,00	0,00	112.078,10
BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57	0,00	0,00	64.683,57
BB 26672-8 NATAL ENCANTADO SIT 68324 FONTE 2956	1.750,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,05	0,00	0,00	1.750,05
TRANSF - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO	77.051,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.051,11	0,00	0,00	77.051,11
BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE	16.755,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.755,40	0,00	0,00	16.755,40
CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM	335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,43	0,00	0,00	335,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	17.313,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.313,46	0,00	0,00	17.313,46
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	61.471,39	0,00	1.682,68	0,00	0,00	0,00	59.788,71	0,00	0,00	59.788,71
BB 25822-9 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO SIT 64852	80.321,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.321,31	0,00	0,00	80.321,31
BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	233.772,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.772,04	170.644,31	0,00	63.127,73
BB 24869-X INC. FINAN. QUALIFICAÇÃO DA APS	49,54	0,00	49,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021	10.052,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,78	0,00	0,00	10.052,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.931,39	0,00	3.344,20	0,00	0,00	0,00	38.587,19	0,00	0,00	38.587,19
BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.735,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,65	0,00	0,00	1.735,65
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO	95,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40	0,00	0,00	95,40
EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 25518	28.913,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.913,68	2.458,00	0,00	26.455,68
INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	26.005,26	0,00	1.753,21	0,00	0,00	0,00	24.252,05	24.252,04	0,00	0,01
BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	2.978,00	0,00	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.848,55	0,00	15.231,14	0,00	0,00	0,00	30.617,41	246,50	270,24	30.370,91
CEF 55-6 FAF INC.FIN.CUST CAR EMERG EXCLP/ REPR DE MAT GRAF RES	6.689,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,17	0,00	0,00	6.689,17
Atenção Básica - Estadual	3.192,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192,48	0,00	0,00	3.192,48
BB 25152-6 FMAS EMENDA DE BANCADA 71170013 FTE 961	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,94	0,00	0,00	6,94
BB 25193-3 CONST QUADRA ESPORT ADH BARROSCONV 361/2023 FTE 963	138,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,08	173.246,38	0,00	(173.108,30)
CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	5.834,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.834,11	7.012,37	0,00	(1.178,26)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	37.026,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.026,98	37.026,98	0,00	0,00
CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21	21.844,24	0,00	5.248,51	0,00	0,00	0,00	16.595,73	9.653,45	0,00	6.942,28
BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	25.865,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.865,87	0,00	0,00	25.865,87
BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	102.437,43	0,00	4.262,20	0,00	0,00	0,00	98.175,23	23.364,50	0,00	74.810,73
BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	92.045,31	0,00	7.319,46	0,00	0,00	0,00	84.725,85	8.950,22	0,00	75.775,63
BB XXX AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO EMENDA 791 FTE 972	0,00	0,00	22.018,90	0,00	0,00	0,00	(22.018,90)	0,00	0,00	(22.018,90)
CEF 72006-2 EP202428740001 L. NISHIMORI FTE 973	260.096,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.096,22	0,00	0,00	260.096,22
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	71.222,00	0,00	547,64	0,00	0,00	0,00	70.674,36	0,00	0,00	70.674,36
BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	401.445,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.445,47	0,00	0,00	401.445,47
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	122.467,70	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	101.067,70	71.980,00	0,00	29.087,70
BB XXXX AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	0,00	0,00	225.714,00	0,00	0,00	0,00	(225.714,00)	0,00	0,00	(225.714,00)
BB XXXX AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO EMENDA 4 FTE 994	0,00	0,00	66.987,12	0,00	0,00	0,00	(66.987,12)	0,00	0,00	(66.987,12)
CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	41.532,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.532,88	0,00	0,00	41.532,88
CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM	99.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.729,00	0,00	0,00	99.729,00
CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	68.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.901,00	0,00	0,00	68.901,00
BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA	203.844,43	0,00	4.582,91	0,00	0,00	0,00	199.261,52	13.175,00	0,00	186.086,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449.353,14	0,00	49.017,93	0,00	0,00	0,00	400.335,21	15.412,76	32.923,81	384.922,45
CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE	30.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.240,00	0,00	0,00	30.240,00
Receitas de Alienações de Ativos	134.448,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.448,55	135.677,16	0,00	(1.228,61)
BB 24870-3 FAF REPAS FINANC ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460,00	0,00	0,00	20.460,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	152.766,36	0,00	748,05	0,00	0,00	0,00	152.018,31	95.561,73	0,00	56.456,58
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	144.888,82	0,00	83.302,65	0,00	0,00	0,00	61.586,17	790,15	0,00	60.796,02
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	970.923,56	0,00	91.110,23	0,00	0,00	0,00	879.813,33	120.202,26	0,00	759.611,07
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,75	0,00	0,00	8.730,75
CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	38.357,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.357,20	0,00	0,00	38.357,20
Taxas - Prestação de Serviços	64.360,46	0,00	1.274,56	0,00	0,00	0,00	63.085,90	878,34	0,00	62.207,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.896.541,77	0,00	1.335.047,40	629.937,51	34.094,15	0,00	9.897.462,71	2.008.749,19	148.420,61	7.888.713,52
TOTAL (III) = (I + II)	19.486.917,11	2.288,22	2.044.212,84	732.090,29	34.094,15	0,00	16.674.231,61	2.965.173,41	148.420,61	13.709.058,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	45.666.823,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.666.823,24	0,00	0,00	45.666.823,24

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:216B428C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.797.704,29	152.771.437,56	21.063.734,97	103.812.955,94	48.958.481,62	23.242.905,57	100.847.782,53	51.923.655,03	98.803.560,69	2.965.173,41
DESPESAS CORRENTES	106.056.712,49	113.280.045,62	19.270.663,80	91.437.704,84	21.842.340,78	21.185.210,02	90.561.728,21	22.718.317,41	88.909.575,82	875.976,63

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.112.785,08	65.707.173,59	13.815.047,25	58.001.025,53	7.706.148,06	13.968.698,67	58.001.025,53	7.706.148,06	57.941.979,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.972.159,92	1.722.159,12	(13.415,19)	1.577.145,20	145.013,92	285.424,70	1.577.145,20	145.013,92	1.577.071,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.971.767,49	45.850.712,91	5.469.031,74	31.859.534,11	13.991.178,80	6.931.086,65	30.983.557,48	14.867.155,43	29.390.524,38	875.976,63
DESPESAS DE CAPITAL	7.082.198,73	37.762.914,40	1.793.071,17	12.375.251,10	25.387.663,30	2.057.695,55	10.286.054,32	27.476.860,08	9.893.984,87	2.089.196,78
INVESTIMENTOS	4.571.198,73	35.239.654,61	1.603.700,67	9.932.799,91	25.306.854,70	1.629.379,31	7.843.603,13	27.396.051,48	7.451.621,54	2.089.196,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.000,00	2.513.259,79	189.370,50	2.442.451,19	70.808,60	428.316,24	2.442.451,19	70.808,60	2.442.363,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	1.728.477,54	0,00	0,00	1.728.477,54	0,00	0,00	1.728.477,54	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.363.857,86	8.530.446,17	1.126.794,05	7.001.318,55	1.529.127,62	1.126.794,05	7.001.318,55	1.529.127,62	7.001.318,55	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.161.562,15	161.301.883,73	22.190.529,02	110.814.274,49	50.487.609,24	24.369.699,62	107.849.101,08	53.452.782,65	105.804.879,24	2.965.173,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.161.562,15	161.301.883,73	22.190.529,02	110.814.274,49	50.487.609,24	24.369.699,62	107.849.101,08	53.452.782,65	105.804.879,24	2.965.173,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.154.050,36	10.762.105,95	(10.762.105,95	0,00	13.727.279,36	(13.727.279,36	15.771.501,20	(2.965.173,41)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.161.562,15	161.301.883,73	24.344.579,38	121.576.380,44	39.725.503,29	24.369.699,62	121.576.380,44	39.725.503,29	121.576.380,44	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:DBA441C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	8.363.857,86	8.530.446,17	1.126.794,05	7.001.318,55	1.529.127,62	1.126.794,05	7.001.318,55	1.529.127,62	7.001.318,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.130.823,62	6.415.411,93	1.126.794,05	4.888.700,04	1.526.711,89	1.126.794,05	4.888.700,04	1.526.711,89	4.888.700,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.233.034,24	2.115.034,24	0,00	2.112.618,51	2.415,73	0,00	2.112.618,51	2.415,73	2.112.618,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.363.857,86	8.530.446,17	1.126.794,05	7.001.318,55	1.529.127,62	1.126.794,05	7.001.318,55	1.529.127,62	7.001.318,55	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	375.115,80	0,00	0,00	375.115,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.363.857,86	8.530.446,17	1.501.909,85	7.001.318,55	1.529.127,62	1.501.909,85	7.001.318,55	1.529.127,62	7.001.318,55	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:670E8091

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	115.797.704,29	152.771.437,56	21.063.734,97	103.812.955,94	93,68	48.958.481,62	23.242.905,57	100.847.782,53	93,51	51.923.655,03	2.965.173,41
LEGISLATIVA	2.522.439,25	1.882.439,25	271.329,46	1.311.317,14	1,18	571.122,11	292.910,86	1.311.317,14	1,22	571.122,11	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.522.439,25	1.882.439,25	271.329,46	1.311.317,14	1,18	571.122,11	292.910,86	1.311.317,14	1,22	571.122,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.611.411,46	9.222.875,35	2.213.487,17	7.087.804,90	6,40	2.135.070,45	2.261.846,70	6.987.789,05	6,48	2.235.086,30	100.015,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	474.600,00	474.600,00	86.729,75	382.190,53	0,34	92.409,47	86.729,75	382.190,53	0,35	92.409,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.008.011,46	7.302.477,35	1.349.205,60	5.330.399,81	4,81	1.972.077,54	1.397.565,13	5.230.383,96	4,85	2.072.093,39	100.015,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	128.600,00	263.598,00	53.814,24	219.785,43	0,20	43.812,57	53.814,24	219.785,43	0,20	43.812,57	0,00
CONTROLE INTERNO	691.000,00	861.000,00	641.081,06	846.272,16	0,76	14.727,84	641.081,06	846.272,16	0,78	14.727,84	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	175.600,00	175.600,00	42.946,73	170.087,18	0,15	5.512,82	42.946,73	170.087,18	0,16	5.512,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	133.600,00	145.600,00	39.709,79	139.069,79	0,13	6.530,21	39.709,79	139.069,79	0,13	6.530,21	0,00
DEFESA NACIONAL	124.000,00	123.400,00	29.411,50	121.915,85	0,11	1.484,15	29.411,50	121.915,85	0,11	1.484,15	0,00
DEFESA TERRESTRE	124.000,00	123.400,00	29.411,50	121.915,85	0,11	1.484,15	29.411,50	121.915,85	0,11	1.484,15	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	973.580,78	1.212.122,47	355.243,57	941.906,73	0,85	270.215,74	359.135,11	935.458,97	0,87	276.663,50	6.447,76
DEFESA CIVIL	973.580,78	1.212.122,47	355.243,57	941.906,73	0,85	270.215,74	359.135,11	935.458,97	0,87	276.663,50	6.447,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.609.910,87	5.092.751,73	676.950,85	3.845.594,44	3,47	1.247.157,29	821.668,84	3.770.727,34	3,50	1.322.024,39	74.867,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.688,25	1.083.826,98	170.649,42	969.109,05	0,87	114.717,93	162.924,31	951.323,07	0,88	132.503,91	17.785,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	382.131,00	741.573,67	41.567,95	658.828,88	0,59	82.744,79	47.767,95	651.028,88	0,60	90.544,79	7.800,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.151.368,24	1.757.644,95	221.413,07	1.142.330,08	1,03	615.314,87	354.538,11	1.111.154,46	1,03	646.490,49	31.175,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.232.723,38	1.509.706,13	243.320,41	1.075.326,43	0,97	434.379,70	256.438,47	1.057.220,93	0,98	452.485,20	18.105,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.107.255,68	16.107.255,68	3.199.714,02	13.948.909,61	12,59	2.158.346,07	3.226.174,03	13.948.909,61	12,93	2.158.346,07	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.107.255,68	16.107.255,68	3.199.714,02	13.948.909,61	12,59	2.158.346,07	3.226.174,03	13.948.909,61	12,93	2.158.346,07	0,00
SAÚDE	28.504.362,30	37.779.754,53	5.116.939,81	28.796.069,84	25,99	8.983.684,69	5.580.216,35	27.599.939,88	25,59	10.179.814,65	1.196.129,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.000,00	1.011.148,19	179.420,62	867.986,76	0,78	143.161,43	183.896,38	864.992,16	0,80	146.156,03	2.994,60
ATENÇÃO BÁSICA	12.398.766,58	17.229.522,83	2.448.196,02	10.954.811,56	9,89	6.274.711,27	2.297.409,22	10.081.160,17	9,35	7.148.362,66	873.651,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.504.511,23	17.469.490,24	2.179.295,74	15.387.076,67	13,89	2.082.413,57	2.744.722,97	15.084.680,94	13,99	2.384.809,30	302.395,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	594.587,22	740.816,34	89.788,45	572.335,76	0,52	168.480,58	129.684,50	570.795,76	0,53	170.020,58	1.540,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	919.497,27	1.186.335,38	183.248,90	933.073,01	0,84	253.262,37	187.049,77	919.109,92	0,85	267.225,46	13.963,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.000,00	142.441,55	36.990,08	80.786,08	0,07	61.655,47	37.453,51	79.200,93	0,07	63.240,62	1.585,15
EDUCAÇÃO	24.550.843,03	26.175.651,08	4.565.847,02	22.464.106,79	20,27	3.711.544,29	4.737.763,28	22.318.718,65	20,69	3.856.932,43	145.388,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.244.278,05	2.183.963,14	316.116,30	1.713.795,53	1,55	470.167,61	323.566,79	1.708.575,55	1,58	475.387,59	5.219,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.704.457,75	1.709.419,33	128.686,38	1.165.226,97	1,05	544.192,36	180.636,15	1.146.256,92	1,06	563.162,41	18.970,05
ENSINO FUNDAMENTAL	12.557.028,45	13.818.761,03	2.593.660,28	12.116.167,92	10,93	1.702.593,11	2.590.024,94	12.010.199,78	11,14	1.808.561,25	105.968,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.125.078,78	7.350.339,60	1.429.811,27	6.476.699,78	5,84	873.639,82	1.469.007,99	6.461.469,81	5,99	888.869,79	15.229,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	129.000,00	129.000,00	18.933,44	74.688,42	0,07	54.311,58	18.933,44	74.688,42	0,07	54.311,58	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	791.000,00	984.167,98	78.639,35	917.528,17	0,83	66.639,81	155.593,97	917.528,17	0,85	66.639,81	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
CULTURA	181.258,66	470.407,68	51.996,56	245.000,40	0,22	225.407,28	52.047,35	241.600,40	0,22	228.807,28	3.400,00
DIFUSÃO CULTURAL	181.258,66	470.407,68	51.996,56	245.000,40	0,22	225.407,28	52.047,35	241.600,40	0,22	228.807,28	3.400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	819.225,26	819.225,26	(7.475,26)	801.400,00	0,72	17.825,26	90.925,00	628.153,62	0,58	191.071,64	173.246,38
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	819.225,26	819.225,26	(7.475,26)	801.400,00	0,72	17.825,26	90.925,00	628.153,62	0,58	191.071,64	173.246,38
URBANISMO	7.386.685,79	25.530.751,60	941.496,85	5.133.312,35	4,63	20.397.439,25	845.440,16	4.527.883,78	4,20	21.002.867,82	605.428,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.891.554,58	16.678.516,82	511.918,23	1.189.068,81	1,07	15.489.448,01	71.294,87	711.041,83	0,66	15.967.474,99	478.026,98

SERVIÇOS URBANOS	5.495.131,21	8.852.234,78	429.578,62	3.944.243,54	3,56	4.907.991,24	774.145,29	3.816.841,95	3,54	5.035.392,83	127.401,59
SANEAMENTO	4.662.892,42	5.883.040,61	915.086,06	4.360.831,20	3,94	1.522.209,41	915.086,06	4.360.831,20	4,04	1.522.209,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.799.856,24	2.090.956,24	403.680,52	1.931.855,66	1,74	159.100,58	403.680,52	1.931.855,66	1,79	159.100,58	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.494,83	255.643,02	0,00	198.229,94	0,18	57.413,08	0,00	198.229,94	0,18	57.413,08	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.751.541,35	3.466.441,35	500.413,04	2.164.430,80	1,95	1.302.010,55	500.413,04	2.164.430,80	2,01	1.302.010,55	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	70.000,00	10.992,50	66.314,80	0,06	3.685,20	10.992,50	66.314,80	0,06	3.685,20	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.307.916,79	2.864.185,40	134.097,49	2.198.564,89	1,98	665.620,51	317.723,21	2.065.624,03	1,92	798.561,37	132.940,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.307.916,79	2.864.185,40	134.097,49	2.198.564,89	1,98	665.620,51	317.723,21	2.065.624,03	1,92	798.561,37	132.940,86
AGRICULTURA	1.381.569,43	1.895.149,43	742.619,72	1.409.081,62	1,27	486.067,81	508.904,67	1.162.055,40	1,08	733.094,03	247.026,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.958,00	1.364.038,00	501.686,75	1.012.134,99	0,91	351.903,01	501.714,07	1.011.728,97	0,94	352.309,03	406,02
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	384.500,00	240.000,00	364.111,46	0,33	20.388,54	0,00	124.111,46	0,12	260.388,54	240.000,00
EXTENSÃO RURAL	248.611,43	146.611,43	932,97	32.835,17	0,03	113.776,26	7.190,60	26.214,97	0,02	120.396,46	6.620,20
INDÚSTRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00	0,00	0,00	0,00	1.957.200,00	0,00
TRANSPORTE	4.752.007,75	5.305.503,87	965.246,05	3.775.295,22	3,41	1.530.208,65	1.200.253,87	3.725.047,59	3,45	1.580.456,28	50.247,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.421,43	628.872,49	320.227,30	540.219,38	0,49	88.653,11	320.548,06	539.952,10	0,50	88.920,39	267,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	789.065,93	825.285,66	203.599,67	530.407,91	0,48	294.877,75	223.626,85	482.454,97	0,45	342.830,69	47.952,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.782.349,90	2.960.415,23	332.949,71	2.121.104,81	1,91	839.310,42	547.018,69	2.119.077,40	1,96	841.337,83	2.027,41
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	865.170,49	890.930,49	108.469,37	583.563,12	0,53	307.367,37	109.060,27	583.563,12	0,54	307.367,37	0,00
DESPORTO E LAZER	2.015.292,12	3.298.060,03	715.788,79	2.383.562,04	2,15	914.497,99	1.138.345,92	2.252.985,85	2,09	1.045.074,18	130.576,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.181,28	463.181,28	25.693,95	247.173,37	0,22	216.007,91	25.833,75	247.173,37	0,23	216.007,91	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00
TURISMO	274.035,68	903.035,68	551.528,41	705.308,25	0,64	197.727,43	546.663,79	694.602,25	0,64	208.433,43	10.706,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.000,00	137.000,00	6.002,25	58.143,22	0,05	78.856,78	10.526,35	54.743,04	0,05	82.256,96	3.400,18
LAZER	1.096.725,16	1.789.493,07	132.564,18	1.372.937,20	1,24	416.555,87	555.322,03	1.256.467,19	1,17	533.025,88	116.470,01
ENCARGOS ESPECIAIS	5.578.259,63	5.423.186,05	175.955,31	4.988.282,92	4,50	434.903,13	865.052,66	4.888.824,17	4,53	534.361,88	99.458,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.158.661,88	4.169.661,88	175.955,31	3.974.835,90	3,59	194.825,98	722.074,27	3.966.502,57	3,68	203.159,31	8.333,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.419.597,75	1.253.524,17	0,00	1.013.447,02	0,91	240.077,15	142.978,39	922.321,60	0,86	331.202,57	91.125,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	1.728.477,54	0,00	0,00	0,00	1.728.477,54	0,00	0,00	0,00	1.728.477,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	1.728.477,54	0,00	0,00	0,00	1.728.477,54	0,00	0,00	0,00	1.728.477,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.857,86	8.530.446,17	1.126.794,05	7.001.318,55	6,32	1.529.127,62	1.126.794,05	7.001.318,55	6,49	1.529.127,62	0,00
TOTAL III = (I +	124.161.562,15	161.301.883,73	22.190.529,02	110.814.274,49	100,00	50.487.609,24	24.369.699,62	107.849.101,08	100,00	53.452.782,65	2.965.173,41
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***JOSE ROBERTO PERICO***			***LEANDRO MAZUTE***					
Prefeito Municipal			Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0					

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:37D2C4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.788.857,86	7.955.446,17	1.120.015,96	6.962.450,44	7,19	992.995,73	1.120.015,96	6.962.450,44	7,42	992.995,73	0,00
LEGISLATIVA	266.000,00	106.000,00	23.756,46	98.650,76	0,10	7.349,24	23.756,46	98.650,76	0,11	7.349,24	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	266.000,00	106.000,00	23.756,46	98.650,76	0,10	7.349,24	23.756,46	98.650,76	0,11	7.349,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.451.842,35	2.436.417,93	67.765,89	2.395.768,33	2,47	40.649,60	67.765,89	2.395.768,33	2,55	40.649,60	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	67.000,00	67.000,00	13.316,84	56.701,54	0,06	10.298,46	13.316,84	56.701,54	0,06	10.298,46	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.304.442,35	2.279.942,35	32.912,45	2.250.733,96	2,32	29.208,39	32.912,45	2.250.733,96	2,40	29.208,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.800,00	24.075,58	6.834,66	23.957,96	0,02	117,62	6.834,66	23.957,96	0,03	117,62	0,00
CONTROLE INTERNO	43.000,00	37.000,00	8.296,18	36.650,19	0,04	349,81	8.296,18	36.650,19	0,04	349,81	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	3.550,28	15.377,39	0,02	622,61	3.550,28	15.377,39	0,02	622,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.600,00	12.400,00	2.855,48	12.347,29	0,01	52,71	2.855,48	12.347,29	0,01	52,71	0,00
DEFESA NACIONAL	19.000,00	19.600,00	4.735,82	19.256,88	0,02	343,12	4.735,82	19.256,88	0,02	343,12	0,00
DEFESA TERRESTRE	19.000,00	19.600,00	4.735,82	19.256,88	0,02	343,12	4.735,82	19.256,88	0,02	343,12	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	83.000,00	83.000,00	15.176,22	66.740,60	0,07	16.259,40	15.176,22	66.740,60	0,07	16.259,40	0,00
DEFESA CIVIL	83.000,00	83.000,00	15.176,22	66.740,60	0,07	16.259,40	15.176,22	66.740,60	0,07	16.259,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.000,00	187.000,00	38.453,72	165.829,70	0,17	21.170,30	38.453,72	165.829,70	0,18	21.170,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	64.000,00	12.737,27	62.372,44	0,06	1.627,56	12.737,27	62.372,44	0,07	1.627,56	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	34.000,00	6.619,67	20.228,93	0,02	13.771,07	6.619,67	20.228,93	0,02	13.771,07	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	92.000,00	89.000,00	19.096,78	83.228,33	0,09	5.771,67	19.096,78	83.228,33	0,09	5.771,67	0,00
SAÚDE	1.938.052,74	2.158.775,26	392.851,36	1.728.302,71	1,78	430.472,55	392.851,36	1.728.302,71	1,84	430.472,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	2.422,89	4.220,40	0,00	779,60	2.422,89	4.220,40	0,00	779,60	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.067.000,00	1.280.349,05	232.355,61	899.605,58	0,93	380.743,47	232.355,61	899.605,58	0,96	380.743,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	766.052,74	766.052,74	130.727,33	724.842,22	0,75	41.210,52	130.727,33	724.842,22	0,77	41.210,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.000,00	93.373,47	21.254,89	91.518,70	0,09	1.854,77	21.254,89	91.518,70	0,10	1.854,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	6.090,64	8.115,81	0,01	5.884,19	6.090,64	8.115,81	0,01	5.884,19	0,00
EDUCAÇÃO	2.262.495,00	2.396.978,80	472.287,20	2.045.833,47	2,11	351.145,33	472.287,20	2.045.833,47	2,18	351.145,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.000,00	1.391.483,80	266.980,01	1.160.152,48	1,20	231.331,32	266.980,01	1.160.152,48	1,24	231.331,32	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	915.000,00	945.000,00	192.517,87	830.074,79	0,86	114.925,21	192.517,87	830.074,79	0,88	114.925,21	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	2.997,27	12.931,60	0,01	68,40	2.997,27	12.931,60	0,01	68,40	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	47.000,00	9.792,05	42.674,60	0,04	4.325,40	9.792,05	42.674,60	0,05	4.325,40	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	174.194,33	166.400,74	32.175,80	133.086,00	0,14	33.314,74	32.175,80	133.086,00	0,14	33.314,74	0,00
SERVIÇOS URBANOS	174.194,33	166.400,74	32.175,80	133.086,00	0,14	33.314,74	32.175,80	133.086,00	0,14	33.314,74	0,00
SANEAMENTO	246.000,00	218.000,00	47.017,93	191.603,09	0,20	26.396,91	47.017,93	191.603,09	0,20	26.396,91	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	138.000,00	30.397,83	132.210,92	0,14	5.789,08	30.397,83	132.210,92	0,14	5.789,08	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	80.000,00	16.620,10	59.392,17	0,06	20.607,83	16.620,10	59.392,17	0,06	20.607,83	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	49.668,18	49.668,18	8.934,65	41.099,75	0,04	8.568,43	8.934,65	41.099,75	0,04	8.568,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.668,18	49.668,18	8.934,65	41.099,75	0,04	8.568,43	8.934,65	41.099,75	0,04	8.568,43	0,00
TRANSPORTE	102.399,73	97.399,73	10.409,32	47.146,78	0,05	50.252,95	10.409,32	47.146,78	0,05	50.252,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263,01	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	75.000,00	5.848,10	27.660,84	0,03	47.339,16	5.848,10	27.660,84	0,03	47.339,16	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.136,72	22.136,72	4.561,22	19.485,94	0,02	2.650,78	4.561,22	19.485,94	0,02	2.650,78	0,00
DESPORTO E LAZER	26.205,53	34.205,53	6.451,59	29.132,37	0,03	5.073,16	6.451,59	29.132,37	0,03	5.073,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00
TURISMO	11.798,11	11.798,11	2.523,29	11.092,41	0,01	705,70	2.523,29	11.092,41	0,01	705,70	0,00
LAZER	13.912,42	21.912,42	3.928,30	18.039,96	0,02	3.872,46	3.928,30	18.039,96	0,02	3.872,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	7.788.857,86	7.955.446,17	1.120.015,96	6.962.450,44	100,00	992.995,73	1.120.015,96	6.962.450,44	100,00	992.995,73	0,00
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***JOSE ROBERTO PERICO***			***LEANDRO MAZUTE***					
Prefeito Municipal			Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0					

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C95032D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.475.596,74	9.774.463,54	11.171.727,43	9.224.898,34	12.103.586,90	9.238.675,77	10.158.521,62	8.997.578,84	8.441.337,66	9.078.664,85	8.825.241,98	13.980.471,70	120.470.765,37	134.431.809,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.831,93	797.522,48	2.559.270,68	728.737,26	816.266,45	792.157,17	787.001,71	998.108,11	851.266,42	731.984,11	750.526,53	1.195.401,91	11.412.074,76	14.689.661,06
IPTU	43.513,01	161.981,96	1.071.916,08	112.965,73	121.189,17	95.412,15	103.880,58	112.292,95	95.557,35	37.217,20	23.749,17	184.817,11	2.164.492,46	2.902.926,07
ISS	150.142,42	123.350,83	133.745,75	104.775,18	162.653,21	134.409,70	197.275,47	135.750,43	152.787,20	208.211,94	117.426,95	206.560,40	1.827.089,48	2.202.491,62
ITBI	87.450,33	54.140,75	303.802,37	13.083,52	136.512,40	175.952,66	90.984,63	377.902,44	217.673,76	176.893,04	305.818,56	220.930,17	2.161.144,63	1.798.521,48
IRRF	72.268,78	320.467,82	199.230,97	340.532,59	278.281,26	293.335,59	288.990,16	279.533,26	296.541,77	272.180,55	273.159,66	532.482,63	3.447.005,04	5.061.558,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.457,39	137.581,12	850.575,51	157.380,24	117.630,41	93.047,07	105.870,87	92.629,03	88.706,34	37.481,38	30.372,19	50.611,60	1.812.343,15	2.724.163,75
Contribuições	223.158,32	518.010,36	495.815,35	583.864,46	482.913,43	525.056,84	532.077,37	496.972,28	469.381,18	469.912,68	513.837,68	1.049.576,59	6.360.576,54	8.347.334,16
Receita patrimonial	346.964,14	400.866,31	354.600,91	242.124,53	509.217,80	300.650,70	777.428,63	579.712,76	337.592,34	380.756,88	297.960,55	224.612,30	4.752.487,85	6.593.214,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	345.869,42	400.071,59	352.906,19	241.329,81	508.123,08	299.855,98	776.633,91	578.759,81	334.802,90	379.962,16	296.689,36	223.817,58	4.738.821,79	6.574.918,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.094,72	794,72	1.694,72	794,72	1.094,72	794,72	794,72	952,95	2.789,44	794,72	1.271,19	794,72	13.666,06	18.296,32
Receita agropecuária	160,00	644,00	150,00	240,00	280,00	185,00	760,00	0,00	150,00	110,00	290,00	115,00	3.084,00	5.109,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	467.104,46	443.133,58	501.821,23	457.856,29	432.372,37	405.595,76	467.748,27	417.574,79	372.517,70	380.260,02	427.540,28	391.225,73	5.164.750,48	6.246.054,53
Transferências correntes	7.752.198,03	7.330.580,31	6.611.014,48	6.647.238,93	9.554.641,69	6.809.133,18	7.303.614,43	6.299.323,18	6.392.384,21	7.100.686,17	6.820.108,39	9.890.714,95	88.511.637,95	95.004.124,67
Cota parte do FPM	2.918.457,64	3.968.375,63	2.474.064,55	2.587.507,52	3.018.872,53	3.241.765,71	3.512.729,12	2.747.912,65	2.861.566,43	2.393.655,69	3.063.988,57	4.942.618,09	37.731.514,13	38.214.093,86
Cota parte do ICMS	1.300.374,34	1.180.705,07	1.261.704,07	1.521.093,16	1.256.615,47	1.299.278,09	1.550.689,89	1.326.465,18	1.436.751,32	1.616.133,99	1.365.412,24	1.725.290,90	16.840.513,72	18.779.270,05
Cota parte do IPVA	1.291.749,57	349.773,09	325.496,02	326.817,20	305.367,76	130.570,60	79.435,27	91.966,86	84.094,08	84.014,39	68.183,89	109.178,99	3.246.647,72	3.058.140,14
Cota parte do ITR	32.869,29	2.878,12	980,26	48.804,69	4.122,23	15.675,77	1.908,79	19.662,25	200.705,58	940.584,63	64.652,55	64.957,48	1.397.801,64	1.273.683,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.126,05	16.771,98	19.704,01	17.040,01	17.935,15	22.536,78	19.920,58	26.959,19	29.428,68	19.980,03	22.188,45	26.049,32	254.640,23	211.931,74
Transferências do FUNDEB	1.476.134,78	1.185.434,34	1.049.139,95	1.118.276,06	1.255.619,55	1.065.398,06	1.121.207,95	1.089.981,44	988.045,79	1.203.700,58	1.112.573,35	1.315.231,34	13.980.743,19	15.082.040,18
Outras transferências correntes	716.486,36	626.642,08	1.479.925,62	1.027.700,29	3.696.109,00	1.033.908,17	1.017.722,83	996.375,61	791.792,33	842.616,86	1.123.109,34	1.707.388,83	15.059.777,32	18.384.965,42
Outras receitas correntes	282.179,86	283.706,50	649.054,78	564.836,87	307.895,16	405.897,12	289.891,21	205.887,72	18.045,81	14.954,99	14.978,55	1.228.825,22	4.266.153,79	3.546.310,89
DEDUÇÕES (II)	1.648.092,09	1.986.479,95	2.010.892,01	1.878.935,14	1.908.367,33	1.813.971,32	1.998.346,62	1.770.785,50	1.321.246,90	1.550.631,43	1.421.760,21	3.053.692,40	22.363.200,90	24.496.808,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.064,10	302.630,24	309.140,83	298.368,99	312.001,07	290.768,50	316.507,57	306.474,69	306.001,36	299.936,33	328.731,04	928.211,05	4.011.835,77	5.025.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	280.096,95	280.096,95	648.558,09	562.773,66	288.061,05	402.548,51	289.634,03	204.551,66	14.921,42	14.921,42	14.921,42	908.706,22	3.909.791,38	2.850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	243.015,72	300.052,03	236.803,35	117.540,03	387.722,66	178.688,94	641.539,56	417.165,99	201.055,28	224.900,00	161.222,65	143.833,64	3.253.539,85	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.111.915,32	1.103.700,73	816.389,74	900.252,46	920.582,55	941.965,37	750.665,46	842.593,16	799.268,84	1.010.873,68	916.885,10	1.072.941,49	11.188.033,90	11.621.808,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.345.963,20	10.195.219,57	7.424.704,45	8.160.175,00	7.226.793,34	7.120.090,76	7.528.033,42	7.403.481,77	10.926.779,30	98.107.564,47	109.935.000,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00	1.158.213,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.827.504,65	7.787.983,59	9.160.835,42	7.345.963,20	10.195.219,57	7.224.704,45	8.160.175,00	7.226.793,34	7.120.090,76	7.528.033,42	7.403.481,77	10.626.779,30	97.607.564,47	108.776.786,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	124.552,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	98.840,00	98.840,00	125.168,38	197.680,00	1.376.496,38	1.669.367,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.702.952,65	7.683.495,59	9.056.347,42	7.241.475,20	10.090.731,57	7.120.216,45	8.055.687,00	7.122.305,34	7.021.250,76	7.429.193,42	7.278.313,39	10.429.099,30	96.231.068,09	107.107.418,91

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:158FBE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR

PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10,00**	**3.442.610,95**	**3.439.402,09**	**3.218,86**	**0,00**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**2.541.095,53**	**2.538.807,31**	**636.295,28**	**734.378,51**	**734.378,51**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**10,00**	**3.441.900,89**	**3.438.692,03**	**3.218,86**	**0,00**	**457.265,03**	**3.452.106,07**	**2.540.985,53**	**2.538.697,31**	**636.295,28**	**734.378,51**	**734.378,51**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.777,12	16.777,12	0,00	0,00	0,00	11.167,22	10.625,49	10.625,49	541,73	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	217.358,23	217.368,23	0,00	0,00	2.021,19	82.148,13	70.728,83	70.400,61	13.440,49	328,22	328,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.107.363,88	1.107.363,88	0,00	0,00	29.668,15	198.157,10	149.200,35	149.200,35	78.624,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	954.990,33	954.990,33	0,00	0,00	123.829,21	512.581,06	496.435,22	496.435,22	139.975,05	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	161.584,14	161.386,74	197,40	0,00	88.100,39	167.465,44	203.971,06	202.011,06	51.594,77	1.960,00	1.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	278.143,81	278.143,81	0,00	0,00	664,38	61.845,21	2.113,94	2.113,94	60.395,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	25.507,04	25.507,04	0,00	0,00	12.927,39	3.115,92	2.425,92	2.425,92	13.617,39	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	546.632,87	543.611,41	3.021,46	0,00	192.928,04	2.399.930,23	1.592.261,82	1.592.261,82	268.506,16	732.090,29	732.090,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	14.592,54	14.592,54	0,00	0,00	0,00	1.336,50	71,40	71,40	1.265,10	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	118.950,93	118.950,93	0,00	0,00	7.126,28	14.359,26	13.151,50	13.151,50	8.334,04	0,00	0,00
Samae - S Autônomo Municipal de Água e	**0,00**	**710,06**	**710,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110,00**	**110,00**	**110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	0,00	710,06	710,06	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**10,00**	**3.442.610,95**	**3.439.402,09**	**3.218,86**	**0,00**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**2.541.095,53**	**2.538.807,31**	**636.295,28**	**734.378,51**	**734.378,51**

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*JOSE ROBERTO PERICO*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	CONTADOR CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A9C3FB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ. 6º BIM 2024

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**2.532.500,00**	**2.592.500,00**	**445.199,34**	**2.487.927,01**	**100,00**	**104.572,99**	**445.199,34**	**2.487.927,01**	**100,00**	**104.572,99**	**0,00**
Legislativa	2.532.500,00	2.592.500,00	445.199,34	2.487.927,01	100,00	104.572,99	445.199,34	2.487.927,01	100,00	104.572,99	0,00
Ação Legislativa	2.532.500,00	2.592.500,00	445.199,34	2.487.927,01	100,00	104.572,99	445.199,34	2.487.927,01	100,00	104.572,99	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**2.532.500,00**	**2.592.500,00**	**445.199,34**	**2.487.927,01**	**100**	**104.572,99**	**445.199,34**	**2.487.927,01**	**100**	**104.572,99**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 28/Jan/2025, 10h e 55m.											

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0CD78CB4

